SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 30 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XV | Nº 3338

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente:EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente:JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2ª Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal:JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente:MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente:LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

Às 14:00 horas do dia 29 de julho de 2024, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Licitação Constituída pela Portaria nº 001/2023, constituída por Maria Da Paz Dantas – Presidente, Ingride Priscila Dantas de Araújo - Membro e Francisco Paulo Felipe Andriola Neto – Membro, foi declarada aberta a sessão para abertura dos envelopes da credenciamento nº 001/2023, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública. Apresentou o envelope para Credenciamento a seguinte empresa:
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ 08.428.765/0001-39
Verificada a inviolabilidade dos invólucros, a Comissão de Licitação fez a abertura do envelope e todos os documentos entregues foram analisados e revisados.
Diante da análise dos documentos foi identificado a empresa atendeu o edital. E nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão Permanente de Licitação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, Maria da Paz Dantas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

MARIA DA PAZ DANTAS
Presidente da CPL

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO
Membro

FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO
Membro

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:765E333D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, inscrito no CNPJ sob o n° 12.397.803/0001-00.
CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS 3L LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.526.221/0001-66
OBJETO: Inclusão de procedimentos oftalmológicos, biopsias e de saúde auditiva.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, Alínea "d" e §5º, da Lei Federal nº 8.666/93. Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ e Marcos Vinícius Rafael da Silva - Administrador
LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:6E74ADA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO SERIDO
PORTÁRIA DE DIÁRIA Nº 001/2024

PORTÁRIA DE DIÁRIA Nº 001/2024

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Resolve:

Fazer concessão de 01 (uma) diária sem pernoite (à):

SERVIDOR (A):	Janyne Teixeira de Araújo Fonsêca
CARGO:	Direção Executiva do CIS-Seridó
DELIBERAÇÃO	N° 001/2023-CIS/SERIDÓ
DOCUMENTOS:	CPF: 702.397.214-54
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Próprio
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Participar do 1° Seminário dos Consórcios Públicos do RN que será realizado no dia 30 de julho de 2024, às 8h30, no auditório da FEMURN, localizado na sede da Federação, Rua Maria Auxiliadora, n° 756, Tirol – Natal/RN.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIREÇÃO DO CIS-SERIDÓ				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Caicó-RN à Natal	30/07/2024	R$ 300,00	R$ 300,00

Importa a quantia de R$ 300,00 (Trezentos Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó, 29 de julho de 2024.

Judas Tadeu Alves Dos Santos
Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Seridó

Publicado por:
Janyne Teixeira de Araújo Fonseca
Código Identificador:AB948E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2023
PROCESSO: 363/2023
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: HR SAUDE DIAGNOSTICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inclusão na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:
Descrições de exames laboratoriais:
03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA R$ 82,14
03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GINECOLOGIA R$ 82,14
03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ORTOPEDIA R$ 82,14
03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEUROLOGIA R$ 82,14
ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Karson Dhyego Leite De Almeida - sócio da empresa HR SAUDE DIAGNOSTICA LTDA
DATA DO TERMO ADITIVO: 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:4B28404F

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 019/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 019/2024
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de SERRINHA DOS PINTOS/RN
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.
VALOR: O valor estimado é de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
ASSINATURAS: José Arnor da Silva –Presidente do COPIRN e Barbara Teixeira Queiroz – Prefeito Municipal de SERRINHA DOS PINTOS/RN
DATA DO TERMO ADITIVO: 22 de julho de 2024

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:6150B313

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 072/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 072/2024
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.
VALOR: O valor estimado é de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
ASSINATURAS: José Arnor da Silva –Presidente do COPIRN e Maria Helena Leite de Queiroga – Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN
DATA DO TERMO ADITIVO: 25 de julho de 2024

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:5F435560

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 132/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 132/2024
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de UPANEMA/RN
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.
VALOR: O valor estimado é de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
ASSINATURAS: José Arnor da Silva –Presidente do COPIRN e Renan Mendonça Fernandes – Prefeito Municipal de UPANEMA/RN
DATA DO TERMO ADITIVO: 25 de julho de 2024

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:4B0D1370

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2024
PROCESSO: 273/2024
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: CLíNICA DE RAIOS X E ULTRA SOM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

referente aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:
Descrições de exames laboratoriais:
02.04.06.002-8 - DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)
ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Fernando José Vieira De Sousa - sócio da empresa CLíNICA DE RAIOS X E ULTRA SOM LTDA
DATA DO TERMO ADITIVO: 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:A4B32D52

DIRETORIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2023
PROCESSO: 273/2024
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS 3L LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de novas especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:
Descrições de exames laboratoriais:
02.01.01.009-7 BIOPSIA DE CONJUNTIVA R$ 62,20
02.01.01.011-9 BIOPSIA DE CORNEA R$ 137,24
02.01.01.018-6 BIOPSIA DE ESCLERA R$ 137,24
02.01.01.024-0 BIOPSIA DE IRIS, CORPO CILIAR, RETINA, COROIDE, VITREO E TUMOR INTRA OCULAR R$ 398,42
02.01.01.035-6 BIOPSIA DE PALPEBRA R$ 18,33
02.11.06.001-1 BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR) R$ 24,24
02.11.06.002-0 BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO R$ 12,34
02.11.06.003-8 CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO R$ 40,00
02.11.06.005-4 CERATOMETRIA R$ 3,37
02.11.06.006-2 CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS) R$ 10,11
02.11.06.007-0 ELETRO-OCULOGRAFIA R$ 24,24
02.11.06.008-9 ELETRORETINOGRAFIA R$ 24,24
02.11.06.009-7 ESTESIOMETRIA R$ 3,37
02.11.06.010-0 FUNDOSCOPIA R$ 3,37
02.11.06.011-9 GONIOSCOPIA R$ 6,74
02.11.06.012-7 MAPEAMENTO DE RETINA R$ 24,24
02.11.06.013-5 MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE R$ 3,37
02.11.06.014-3 MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA R$ 24,24
02.11.06.015-1 POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL R$ 3,37
02.11.06.016-0 POTENCIAL VISUAL EVOCADO R$ 24,24
02.11.06.017-8 RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR R$ 24,68
02.11.06.018-6 RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR R$ 64,00
02.11.06.020-8 TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA R$ 6,74
02.11.06.021-6 TESTE DE SCHIRMER R$ 3,37
02.11.06.022-4 TESTE DE VISÃO DE CORES R$ 3,37
02.11.06.023-2 TESTE ORTÓPTICO R$ 12,34
02.11.06.024-0 TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO R$ 12,34
02.11.06.025-9 TONOMETRIA R$ 6,74
02.11.06.026-7 TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA R$ 24,24
02.05.01.003-2 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA (ADULTO / PEDIÁTRICO) R$ 140,82
757 VIDEOENDOSCOPIA NASOSSINUSAL R$ 76,44
02.09.04.002-5 LARINGOSCOPIA R$ 94,28
02.09.04.004-1 VIDEOLARINGOSCOPIA R$ 76,44
3.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIA GERAL R$ 82,14
ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Marcos Vinícius Rafael Da Silva - sócio da empresa EMPREENDIMENTOS 3L LTDA
DATA DO TERMO ADITIVO: 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:EB810079

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004117/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na Rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 029/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.** A realização do certame está prevista para o dia **12 de agosto de 2024** às **08:31 horas** (horário de Brasília/DF).
O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 29 de julho de 2024.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D7A2171F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 002

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Acari/RN.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 227, Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1016/2015 e Edital FIA - 002/2024 aprova a presente RESOLUÇÃO, que **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** em consonância com o previsto no Edital FIA 002/2024 tendo sido selecionados os Projetos:

ESPORTE E CIDADANIA (Associação Caminhos da Cidadania - Polícia Mirim)**, ENTRE ARTES E CORDILHEIRAS** (Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social), **FUTEBOL DE MESA** (Associação futebol de Mesa Acariense), **ESPETÁCULO LITEROMUSICAL** (Escola Municipal Prof. Terezinha de Lourdes Galvão) e **ESCOTEIROS ACARIS EM AÇÃO** (Grupo Escoteiros Acaris) por estarem em consonância com os eixos de ação do CMDCA de Acari/RN, devendo receber o repasse para a execução em 8 meses.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Acari - RN, 29 de julho de 2024.

WILLIAN DOS SANTOS PONTES
Presidente do CMDCA/Acari-RN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D7445C87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131, DE 26 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 131, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Fixa as regras para cobrança de preço público por ocasião da cessão de espaço público para atividades no evento FESTA DE AGOSTO, edição 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o Preço Público, conforme Anexo I deste Decreto, a ser cobrado em caráter excepcional dos autorizatários que utilizarem, mediante prévia autorização, espaços públicos durante a FESTA DE AGOSTO - 2024, que acontecerá no período de 05 a 15 de agosto de 2024, com o objetivo de custear os serviços extraordinários disponibilizados pelo Município de Acari.
Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, providenciar o cadastramento, conforme Anexo II deste Decreto, e credenciamento dos pretensos autorizatários.
Art. 3º. Caberá a Secretaria de Tributação e Administração a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM para o recolhimento dos valores previstos neste decreto.
Art. 4º. O pretenso autorizatário receberá o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM, que deverá ser pago impreterivelmente até a data de seu vencimento, devendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico após a comprovação do pagamento expedir o Termo Autorizativo.
§ 1º Após o decurso do prazo de vencimento do DAM, sem o efetivo recolhimento pelo pretenso autorizatário e sendo constatada a existência de vagas remanescentes, caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, realizar nova convocação.
§ 2º Cada pretenso autorizatário poderá apresentar solicitação para apenas um único espaço público.
§ 3º O autorizatário deverá manifestar ciência que acatará todas as normas e recomendações expedidas pelos órgãos municipais e demais órgãos fiscalizadores.
Art. 5º. Terão preferência na ordem de a ocupação dos espaços disponibilizados primeiramente os ocupantes dos locais nos anos anteriores e posteriormente os residentes em Acari.
Parágrafo único. A disponibilidade do espaço para de um novo autorizatário dependerá da desistência dos autorizatários antigos.
Art. 6º. Os espaços destinados aos autorizatário podem ser com ou sem disponibilidade de energia pelo município, conforme o Anexo I deste Decreto.
Art. 7º. Todos os eventuais licenciamentos junto ao Corpo de Bombeiros, incluindo Certificado de Análise e Vistoria de Liberação - CAVL, Companhia de Energia Elétrica, Segurança, Telefonia e TV, bem como, todos os demais que se façam necessários ao funcionamento seguro e organizado de todo o evento, incluindo-se os devidos registros/anotações de responsabilidade técnica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, Conselho Regional de Engenharia – CREA e Conselho Federal dos Técnicos - CFT Industriais, sem prejuízo das normas de acessibilidade estabelecidas pela NBR-9050, são de responsabilidade exclusiva do autorizatário, que deverá providenciá-las.
Parágrafo único. Todos os autorizatários que necessitarem de uso de energia elétrica deverão, obrigatoriamente, utilizar fiação elétrica com duplo isolamento - Tipo PP, além da estrita observância a todas as normas de segurança aplicáveis.
Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Acari/RN, 26 de julho de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESPAÇOS FESTA DE AGOSTO		
Tipo	**Especificações dos serviços**	**Valor**
1	Quiosque de bebidas e comidas COM disponibilidade de energia pelo município	430,00
2	Quiosque de bebidas e comidas SEM disponibilidade de energia pelo município	250,00

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO			
Nome/Razão Social			
Nome Social/Apelido			
CPF/CNPJ			
Endereço			
Telefone		**Email**	
Declaro que estou ciente quanto a obrigatoriedade em acatar todas as normas e recomendações dos órgãos municipais e demais órgãos fiscalizadores			
Acari____de_____de 2024 _____ **Assinatura do requerente ou do representante legal**			

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1CAAEE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2024 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 122 de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 3 ½ (meia) diárias, à:

SERVIDOR (A):	**Virginia Kelly Marinho de Lima**			
CARGO:	**Psicóloga**			
MATRÍCULA:	010797			
DOCUMENTOS:	CPF: 088.850.844-19		RG: 002.710.953	
LOTADO (A):	**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN**			
HORÁRIO DE SAÍDA:				
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do Congresso Internacional de Desenvolvimento Infantil no Centro de Convenções de Natal/RN nos dias 11, 12 e 13/07 com o tema: **Nossas crianças crescem: caminhos para essa transição.**.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
½	Natal/RN	11/07/2024	R$ 110,00	R$ 165,00

Importa a quantia de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 10 de julho de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BAD2C384

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2024 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	**Lindeltonio Clementino de Morais**			
CARGO:	**Motorista**			
MATRÍCULA:	10772			
DOCUMENTOS:	CPF: 019.462.514-10	RG: 001.174.027		
LOTADO (A):	**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN**			
HORÁRIO DE SAÍDA:	**8h30min**			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Se deslocou até a cidade de Caicó/RN, com o carro utilizado pelo Conselho Tutelar para a realização de revisão na empresa especializada Autobraz, referente aos 10.000km rodado pelo automóvel.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
½	Caicó/RN	22/07/2024	R$ 66,00	R$ 33,00

Importa a quantia de R$ 33,00 (trinta e três reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 21 de julho de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:19BCAE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2024 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	**Lindeltonio Clementino de Morais**			
CARGO:	**Motorista**			
MATRÍCULA:	10772			
DOCUMENTOS:	CPF: 019.462.514-10	RG: 001.174.027		
LOTADO (A):	**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN**			
HORÁRIO DE SAÍDA:	**21h30min**			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir conselheiros tutelares e criança até a Delegacia de Polícia Civil de plantão de Caicó/RN				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
½	Caicó/RN	24/07/2024	R$ 66,00	R$ 33,00

Importa a quantia de R$ 33,00 (trinta e três reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 23 de julho de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4217FAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2024 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	**José Estevam dos Santos Silva**			
CARGO:	**Conselheiro Tutelar**			
MATRÍCULA:	20414			
DOCUMENTOS:	CPF: 595.607.464-72	RG: 874.452		
LOTADO (A):	**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN**			
HORÁRIO DE SAÍDA:	**21h30min**			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir criança até a Delegacia de Polícia Civil de plantão de Caicó/RN				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenador de Benefícios, Projetos e Programas Sociais				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
½	Caicó/RN	24/07/2024	R$ 66,00	R$ 33,00

Importa a quantia de R$ 33,00 (trinta e três reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 23 de julho de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Interina Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:47CCC6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2024 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº.122, de 16 de janeiro de 2024, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	**Vanderson Dantas Araújo**
CARGO:	**Conselheiro Tutelar**

MATRÍCULA:	1004			
DOCUMENTOS:	CPF: 073.716.684-30		RG: 002.179.591	
LOTADO (A):	**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN**			
HORÁRIO DE SAÍDA:	**8h**			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir criança até a Delegacia de Polícia Civil de plantão de Caicó/RN.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenador de Benefícios, Projetos e Programas Sociais				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
½	Caicó/RN	24/07/2024	R$ 66,00	R$ 33,00

Importa a quantia de R$ 33,00 (trinta e três reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 23 de julho de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:72D95024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 47/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 47/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101174/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, E A EMPRESA SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura praça cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr.João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, n° 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE, e**, do outro lado a empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.511.020/0001-43, estabelecida a Rua Açu, nº 341, Bairro Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-110, neste ato representada pelo Senhor Cesar Carlos Silveira Mariz, CPF: Nº 022.592.184-74,**RESOLVEM** celebrar o presente TERMO ADITIVO conforme o art. 65, Inc. II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e demais disposições de Direito Público, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a previsão legal e editalícia de aditamento do contrato celebrado, conforme o art. 57, II, e § 1º da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável, emitido pela Procuradoria Geral do Munícipio cuja prorrogação é vantajosa para a Administração Pública, na qual são mantidos os demais termos contratuais, inclusive os preços não terá reajustes;

CONSIDERANDO Despacho autorizativo do Exmo. Prefeito;

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regidas pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. "SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de maio de 2024 à 14 de Maio de 2025, mantendo os mesmos valores inicialmente contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Permanece o valor global de R$ 419.725,40 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado de 2023 e serão empenhadas na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo art. 65, Inc. II, alínea "d", concomitante com o art. 57, II, e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e Legislação Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de assinado pelo Exmo. Prefeito ***JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO***, e publicado seu extrato no Diário Oficial dos Munícipios - FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da FEMURN, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Afonso Bezerra/RN, 15 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN
CNPJ Nº. 08.294.688/0001-71
JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal
Pelo Contratante

Saude Doctor Comercio Ltda
CNPJ Nº 11.511.020/0001-43
CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ
CPF: Nº 022.592.184-74
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF:

2º) _____
CPF:

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:882B7898

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0009/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 00009/2024
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO PARA AQUISIÇÃO DE TIJOLO CERÂMICA COM 8(OITO) FUROS: DIMENSÃO TIJOLO 8 FUROS OU MEDIDAS DE UM TIJOLO 8 FUROS PARA USO COMO COMPONENTE DE PAREDES DE FECHAMENTO OU VEDAÇÃO EM CONSTRUÇÕES OU REFORMAS. DE ACORDO COM A NORMA NBR 15270–1 DE 2017, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.**
O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00009/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 12/08/2024 às 08h00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO PARA AQUISIÇÃO DE TIJOLO CERÂMICA COM 8(OITO) FUROS: DIMENSÃO TIJOLO 8 FUROS OU MEDIDAS DE UM TIJOLO 8 FUROS PARA USO COMO COMPONENTE DE PAREDES DE FECHAMENTO OU VEDAÇÃO EM CONSTRUÇÕES OU REFORMAS. DE ACORDO COM A NORMA NBR 15270–1 DE 2017, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. Alexandria/RN, 29 de julho de 2024 -

ULISSES NETO DE MESQUITA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B7E57BEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00010/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 00009/20240
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SCANNER DE ALTO DESEMPENHO – DESCRIÇÃO: SCANNER PROFISSIONAL – DUPLEX – COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS, SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO EM DUPLEX, DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 PÁGINAS POR MINUTO, BANDEJA PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS. FORMATOS DE SAÍDA DISPONÍVEL: JPEG, PDF, PDF/A, DOC, XLS, PPT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.**
O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00010/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 12/08/2024 às 10h00min, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SCANNER DE ALTO DESEMPENHO – DESCRIÇÃO: SCANNER PROFISSIONAL – DUPLEX – COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS, SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO EM DUPLEX, DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 PÁGINAS POR MINUTO, BANDEJA PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS. FORMATOS DE SAÍDA DISPONÍVEL: JPEG, PDF, PDF/A, DOC, XLS, PPT**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. Alexandria/RN, 29 de julho de 2024 -

ULISSES NETO DE MESQUITA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B89C9026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

NUMERO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN –**. CONTRATADA: **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA -** venceu os lotes I, II, III, e IV valor total dos lotes **R$ 355.499,00.** OBJETO: **registro de preços** para aquisição de

medicamentos para pacientes saúde mental e componentes especializados para esse município, de acordo com o que determina a legislação vigente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 007/2024, e alterações posteriores. VIGÊNCIA: válida por 12 meses a conta da sua assinatura em 18/07/2024 até 18/07/2025. Valor Global de todos os lotes: **R$ 355.499,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais). LOCAL E DATA: Almino Afonso/RN, em 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:B253C37A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

NUMERO CONTRATO: 107/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN**.

CONTRATADA: **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**.

OBJETO: aquisição de medicamentos para pacientes saúde mental e componentes especializados para esse município.

VALOR TOTAL de R$ 355.499,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.010 - Fundo Municipal de Saúde - 2018 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Despesas Correntes: 33.90.30.00 - Material de Consumo – Material Hospitalar.

VIGÊNCIA: da sua assinatura em 25/07/2024 até 25/07/2025.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:0EDDC212

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024 (Licitação nº 011/2024 – Aviso de Dispensa Eletrônica). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** G FONSECA DA SILVA - ME, CNPJ nº. 26.690.106/0001-58**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA NAS ESCOLAS, NO ANO LETIVO DE 2024. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 12.492,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339032 – Material de distribuição gratuita**. VIGÊNCIA:** com início na data de 26/07/2024 e encerramento em 26/09/2024. **ASSINATURAS:** em 26/07/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Glaudstone Fonseca da Silva, CPF nº 010.996.774-75.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:C9A55359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024 (Licitação nº 011/2024 – Aviso de Dispensa Eletrônica). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** R D CABRAL LTDA, CNPJ nº 18.325.996/0001-70. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA NAS ESCOLAS, NO ANO LETIVO DE 2024. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 11.675,65(onze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339032 – Material de distribuição gratuita**. VIGÊNCIA:** com início na data de 26/07/2024 e encerramento em 26/09/2024. **ASSINATURAS:** em 26/07/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Rafael Dantas Cabral, CPF nº 707.684.504-03.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:1AE3FF76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024 (Licitação nº 011/2024 – Aviso de Dispensa Eletrônica). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** RUIVAN CARLOS MORAIS, CNPJ nº. 70.157.607/0001-65**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA NAS ESCOLAS, NO ANO LETIVO DE 2024. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 9.605,76 (nove mil e seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339032 – Material de distribuição gratuita**. VIGÊNCIA:** com início na data de 26/07/2024 e encerramento em 26/09/2024. **ASSINATURAS:** em 26/07/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Ruivan Carlos Morais, CPF nº 328. 707. 794-53.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:F5F11AC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº06060002/2024-ATA0014PPRP2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº06060002/2024-ATA0014PPRP2023
CONTRATO Nº: 06060002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CONTRATADA: Z B DE MENEZES NETO METALURGIA
PROCESSO DE ORIGEM: N.º 27040001/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA E METALURGICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN
VALOR TOTAL: R$ 158.894,55 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 2523 - 2 . 2031 . 4 . 122 . 3 . 2.218 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1904 - 2 . 2024 . 12 . 365 . 8 . 2.38 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1896 - 2 . 2024 . 12 . 365 . 8 . 2.37 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1885 - 2 . 2024 . 12 . 361 . 8 . 2.36 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1845 - 2 . 2024 . 12 . 122 . 3 . 2.22 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1987 - 2 . 2033 . 27 . 812 . 11 . 2.53 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1986 - 2 . 2033 . 27 . 812 . 11 . 2.53 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2636 - 2 . 2033 . 4 . 122 . 3 . 2.215 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2591 - 2 . 2033 . 4 . 122 . 3 . 2.215 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2067 - 2 . 2027 . 4 . 122 . 3 . 2.67 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2066 - 2 . 2027 . 4 . 122 . 3 . 2.67 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2623 - 2 . 2031 . 4 . 122 . 3 . 2.218 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2020 - 2 . 2030 . 4 . 122 . 3 . 2.58 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2019 - 2 . 2030 . 4 . 122 . 3 . 2.58 . 0 . 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 06/06/2024 À 06/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 6 DE JUNHO DE 2024

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:DB1E4C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº06060002/2024-ATA0014PPRP2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº06060002/2024-ATA0014PPRP2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93
CONTRATADO: Z B DE MENEZES NETO METALURGIA, CNPJ 49.817.965/0001-60
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO AO VALOR DO CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA E METALURGICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I. AMPARO LEGAL:LEI 8.666/1993. VIGÊNCIA 06.06.2024 ATÉ 06.09.2024. DA ASSINATURA: 06.06.2024

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:5B57B210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N°. 030/2024.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2024,** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 030/2024 – Tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM PROFISSIONAIS UNIFORMIZADOS, COM CONTINGENTES DE HOMENS E MULHERES, NÃO ARMADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.; https://licitafacil.tce.rn.gov.br/ e no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 26 de julho de 2024.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Agente de Contratação
Portaria 1637/2023

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:C61CECC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N°. 031/2024.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2024,** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 031/2024 – Tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.; https://licitafacil.tce.rn.gov.br/ e no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 26 de julho de 2024.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Agente de Contratação
Portaria 1637/2023

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E45B8134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1953/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de três (03) diária (s) no valor do montante de R$: 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Kallyelton Fernandes Lopes,** para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 05, 06 e 07 de agosto de 2024, para participar da 3ª Fórum de Vigilância Sanitária do RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, De 29 de julho de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E483A7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1952/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de três (03) diária (s) no valor do montante de R$: 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Antonia Elione Fernandes Gomes,** para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 05, 06 e 07 de agosto de 2024, para participar da 3ª Fórum de Vigilância Sanitária do RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, De 29 de julho de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:67782FC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2024 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária aos servidores do município, abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar **do I Seminário dos Consórcios Públicos do RN**, promovido pela **FEMURN**, no dia 30 de julho de 2024.

01. **MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE COSTA** – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente - Matrícula 11584, Diária: R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 29 de julho de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Saliane Soares da Costa Andrade
Código Identificador:EB374F02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Designar fiscal de contrato de empresa especializada na realização de evento de capacitação de funcionários no curso (auditório e controle interno no setor público (teoria e prática), em atendimento da Prefeitura Municipal De Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **COSMA FABIANA DA SILVA, CPF: 079.xxx.xxx-82**, para **FISCAL DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NO CURSO (AUDITORIO E CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO (TEORIA E PRÁTICA), EM ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **TERMO DE INEXIGILIDADE Nº 023/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24060001/2024.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 24 de julho de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:392F7CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060002/2024

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 10060002/2024 relativo à Dispensa de Licitação nº 013/2024 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada na elaboração de projetos ao desporto, educação, cultura e agricultura através da (s) lei (s) federal (is) de incentivo, com participação em todas as fases do projeto: elaboração, captação de recursos, execução e prestação de contas, pelas secretarias participantes, ano 2024, com base na lei nº 14.133/2021 - nova lei de licitações, junto à Pessoa Jurídica: **M. N. LEITE – CNPJ: 32.296.780/0001-55,** com sede na Rua R A, 221, SALA 03, Loteamento Santa Helena, 69.908-740, Rio Branco/AC, *com fulcro no inciso II, art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada na elaboração de projetos ao desporto, educação, cultura e agricultura através da (s) lei (s) federal (is) de incentivo, com participação em todas as fases do projeto: elaboração, captação de recursos, execução e prestação de contas, pelas secretarias participantes, ano 2024, com base na lei nº 14.133/2021 - nova lei de licitações. Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais.
Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **M. N. LEITE – CNPJ: 32.296.780/0001-55**, será no valor global estimado de **R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 18 de julho de 2024.

IGOR SAYMON SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desporto

JOÃO PAULO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

ERIVANIA DA SILVA MELO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

APARECIDA GISELE SILVA DE MOURA SOUSA
Secretária Municipal de Educação

MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Responsável Pelo Termo de Referência Consolidado

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D7CF0BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060002/2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **M. N. LEITE – CNPJ: 32.296.780/0001-55**, no valor global de **R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)** referente à contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada na elaboração de projetos ao desporto, educação, cultura e agricultura através da (s) lei (s) federal (is) de incentivo, com participação em todas as fases do projeto: elaboração, captação de recursos, execução e prestação de contas, pelas secretarias participantes, ano 2024, com base na lei nº 14.133/2021 - nova lei de licitações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Sra. **Maria Camila Carvalho de Oliveira**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, pelo Sr. **Igor Saymon Silva de Oliveira**, Secretário Municipal de Desporto, pelo Sr. **João Paulo de Melo**, Secretário Municipal de Cultura e Juventude, pela Sra. **Erivania da Silva Melo**, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos e pela Sra. **Aparecida Gisele Silva de Moura Sousa**, Secretária Municipal de Educação determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 18 de julho de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0AD1A113

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LITICAÇÃO Nº 013/2024

OBJETO: Contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada na elaboração de projetos ao desporto, educação, cultura e agricultura através da (s) lei (s) federal (is) de incentivo, com participação em todas as fases do projeto: elaboração, captação de recursos, execução e prestação de contas, pelas secretarias participantes, ano 2024, com base na lei nº 14.133/2021 - nova lei de licitações.

CONTRATADO: M. N. LEITE – CNPJ: 32.296.780/0001-55, com sede na Rua R A, 221, SALA 03, Loteamento Santa Helena, 69.908-740, Rio Branco/AC.

VALOR:R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais) no valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 7 (sete) meses, com início na data de **29 de julho de 2024** até **24 de fevereiro de 2025**.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:29FC9031

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09050001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A MASTER LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.656.489/0001-01

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **MASTER LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.656.489/0001-01**, com sede na Rua Maria Neci Campos Matoso, Nº 32, Bela Vista, Mossoró/RN, neste ato representado pelo Sr. **SINVAL SOLANO DE MOURA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF: 969.711.424-20, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente ao registro de

preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores por um período de 12 (doze) meses, por quilometragem livre e sem combustível para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA
2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ITEM A SER PRORROGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
004	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICAPE CABINE DUPLA COM CARROCERIA CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV E MOTOR DE PELO MENOS 1.3 MIL CILINDRADAS, MOVIDO A ÁLCOOL E GASOLINA, ANO NÃO INFERIOR A 2020, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE GERAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.	MÊS	R$ 7.700,00
005	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEICULOS TIPO PASSEIO ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO TIPO PASSEIO: NÃO EXCEDENDO MAIS DE (SEIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.0 CC (MÍNIMO), COM AR-CONDICIONADO E O MESMO ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES DEVENDO ESTAR INCLUSO: SEGURO, MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO E COM QUILOMETRAGEM LIVRE (SEM CONDUTOR)	MÊS	R$ 10.190,00

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO
4.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **24/07/2024 à 24/07/2025** e vigerá por 12 (doze) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 24 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	MASTER LOCAÇÕES LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***SINVAL SOLANO DE MOURA NETO***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:1305E543

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09050001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 03.173.828/0001-30**, com sede na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 2284, Capim Macio, CEP 59.082-175, Natal/RN, representado pelo Sr. **EUGÊNIO MODESTO PRÓTASIO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/07/1992, portador da CNH de nº: 05031086777 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob o n° 067.513.514-10, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente ao registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores por um período de 12 (doze) meses, por quilometragem livre e sem combustível para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA
2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ITEM A SER PRORROGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
002	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, 7 LUGARES, NÃO SUPERIOR A 6 ANOS DE USO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 111(CV), PNEUS 205/60-16, CONSUMO: URBANO: 7,8 KM/L (E) / 10,4 KM/L (G) , RODOVIÁRIO: 9 KM/L (E) / 13,2 KM/L (G), MOTOR:1.8, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, 6 MARCHAS, AIR BAGS TODOS OS ACENTOS, BANCOS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS E PARA MOTORISTA REVESTIDOS DE TECIDO RESISTENTE E LAVÁVEL, CINTOS DE SEGURANÇA RETRATEIS DE 3 PONTOS EM TODOS OS ACENTOS, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, LUZ TRASEIRA DE NEBLINA, COMBUSTÍVEL FLEX. E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO O CONTRAN (PROCONVE, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE).	MÊS	R$ 12.480,00

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO
4.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **24/07/2024 à 24/07/2025** e vigerá por 12 (doze) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 24 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***EUGÊNIO MODESTO PRÓTASIO***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:3F01A87B

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado após negociações, não houve manifestação de intenção de recurso;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa:

PUMA COMERCIAL EIRELI – **CNPJ:** 23.655.349/0001-67, **VENCEDORA** do Item nº 0001, perfazendo um valor global de R$ R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos reais);

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 29 de julho de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:FC4AEE0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 035/2024 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2024

EXTRATO DE CONTRATO 035/2024 (dispensa de Licitação nº 020/2024), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2024, CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICÍPAL DE BENTO FERNANDES/RN - CNPJ: 08.110.884/0001-49, **CONTRATADA**: MJ INDÚSTRIAS LTDA CNPJ: 50.961.707/0001-32.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamento para resfriamento de leite de 3.000 litros que atenda às necessidades da secretaria municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio ambiente do município de Bento Fernandes/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 41.980,00 (quarenta e um mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA:O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 26/07/2025.
BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária: 08.001 - SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
Função: 20 – AGRICULTURA
Sub função: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
Projeto/atividade: 1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Assinaturas em 26/07/2024, **Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF nº 020.***.***-76 e **Pela Contratada:** Marcelo Luiz Schreiner, CPF nº 066.***.***-21

Publicado por:
Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva
Código Identificador:C1ADA252

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.859/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Aquisição de unidade móvel de saúde - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA - fomentada Pela Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11485.886000/1240-01, para o Fundo Municipal de Saúde de Boa Saúde – RN.

FONTE DE RECURSO: Recurso Federal.

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:

NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - CNPJ: 05.914.425/0001-20, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço no item: 0001, com valor total de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei n° 14.133/2021.

Boa Saúde/RN, em 29 de julho de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:AB92778D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.859/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Aquisição de unidade móvel de saúde - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA - fomentada Pela Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11485.886000/1240-01, para o Fundo Municipal de Saúde de Boa Saúde – RN.

FONTE DE RECURSO: Recurso Federal.

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - CNPJ: 05.914.425/0001-20, saiu vencedor por ter ofertado o

menor preço no item: 0001, com valor total de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei n° 14.133/2021, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 90 e §§ 1° do mesmo diploma legal, no prazo estipulado no Item 09 do Edital.

Boa Saúde/RN, em 29 de julho de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:2D0B1999

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 284, 29 DE JULHO DE 2024

Portaria nº 284, 29 de julho de 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para desempenho de Mandato Classista e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 94 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MILENE DE ARAÚJO PINHEIRO DE MEDEIROS ROCHA**, matrícula nº **121741-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Desempenho de Mandato Classista, com vigência de: (Quadriênio 2023 - 2027).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 29 de julho de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:C09FFB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 058/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 058/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: PEDRA BRUTA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ: 41.964.044/0001-19
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, indicada na CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO de n° 058/2022
VIGÊNCIA: 19 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Pedro Paulo Pessoa Moreno – pela contratada.
TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:4F3A1736

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para suprir as demandas de manutenção corretiva e preditiva dos prédios e espaços públicos do município de Boa Saúde-RN

DECISÃO

Trata-se de impugnação ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, apresentado através do representante legal da ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 13.348.127/0001-48, sediada em Manaus, Amazonas.

1 - DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei Federal 14.113, de 01 de abril de 2021, artigo 164, conforme o excerto seguinte:

Art. 24. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Em semelhantes termos, consigna o item 13.1 do instrumento convocatório ora impugnado que:

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.1 - TEMPESTIVIDADE: A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema Portal de Compras Públicas, foi marcada para ocorrer em 30/07/2024, conforme extrato publicado no Diário da Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 15/07/2024. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no 13.1 do edital, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido na data de 24/07/2024, por meio do Portal de Compras Públicas, conforme exigido no instrumento convocatório.

2 - DAS ALEGAÇÕES

A empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 3.348.127/0001-48, em suma, pugna pela alteração do Edital após constatação que o Órgão solicitou lâmpadas cujo temperatura de cor sejam de 6000K a 6500 K, alegando que lâmpadas que possuam temperaturas de Cor de 4000K e 5000K atendem perfeitamente os objetivos do Município quanto à Iluminação Pública, argumentando que apesar de ser autorizado por Portaria tal quantitativo, não é recomendável por uma questão de saúde pública.

Cita ainda o item 9.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, no qual estabelece o prazo de 15 dias úteis para a efetiva entrega, sugerindo alteração desse prazo estipulado, argumentando que dessa forma haverá uma maior competição do certame, por, segundo ela, incentivar a participação daquelas empresas mais longínquas, beneficiando dessa forma a ampla concorrência.

Portanto, alega a impugnante que o edital do Pregão Eletrônico N° 09/2024 apresenta irregularidades e por isso o mesmo deve ser realizado a retificação das especificações técnicas das luminárias de LED, bem como a alteração do prazo de entrega, possibilitando assim a lisura e legalidade ao certame.

3 - DA ANÁLISE DO PEDIDO

A referida impugnação foi encaminhada a secretaria demandante para realização de analise, tendo em vista, a mesma ser responsável pelo levantamento e descrição dos itens licitados, bem como a estipulação do prazo de entrega para atendimento da referida demanda. no qual emitiu o seguinte entendimento, discordando com as formulações da impugnante.

4 - NO MÉRITO

Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.

Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de Boa Saúde/RN, nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/21.

Tais questionamentos foram analisados e julgados pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme despacho nos autos do processo, essa responsável pela confecção do Termo de Referência, e de todos as condições lá previstas, e acerca dos questionamentos apresentados pela empresa impugnante, passou a nos manifestar nos seguintes termos:

A impugnante questiona a temperatura das cores selecionadas para as luminárias públicas que serão utilizadas na RN-120, essa que atravessa o município de Boa Saúde/RN, bem como em vários pontos do município desprovidos totalmente de qualquer tipo de iluminação, tais como estradas vicinais. No tocante a essa indagação, tanto a NBR 5101 quanto a Portaria 62 do INMETRO não possuem nenhuma proibição quanto as temperaturas das cores utilizadas nas luminárias de iluminação pública e iluminação deversa ela apenas sugere uma faixa de temperatura e ela será escolhida de acordo com a necessidade do município, logo por essa demanda solicitada pelo município não feri nenhuma das normativas acima citadas, opta-se por manter as especificações solicitadas nesse edital.
Outro ponto questionado pela ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA é o prazo de entrega dos materiais, onde ela alega que o prazo de 15 dias úteis afeta a competição ao certame, por, segundo ela, interfere na participação daquelas empresas mais longínquas. Percebemos que o prazo já fixado no Termo de referência, 15 dias úteis após recebimento da notificação contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência, seja suficiente para a perfeita entrega, por mais que a empresa não esteja localizada em estados vizinhos, ou regiões próximas. Informamos ainda, que, conforme o item 9.9 do Termo de Referência o prazo de entrega pode ser prorrogado, desde que a empresa contratada faça a comunicação a prefeitura para análise do pedido, além do mais em processos anteriores foi utilizado o mesmo prazo, e tivemos a participação de empresas de várias regiões do país. Dessa forma, mantem o prazo de entrega de 15 (quinze) dias ÚTEIS, contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas.
Boa Saúde/RN, 29 de Julho de 2024.
PRESTES MANOEL LOPES ALVES ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO.
Ressalta-se que todas as especificações e prazos estabelecidos no edital foram definidos com base nas necessidades e condições práticas do município. A manutenção dos requisitos do edital visa garantir a adequada execução dos serviços e a participação equitativa de todas as empresas interessadas. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos reitera seu compromisso com a transparência e a equidade no processo licitatório, e está à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário**.**

5 – CONCLUSÃO

Ressalta-se que todas as especificações e prazos estabelecidos no edital foram definidos com base nas necessidades e condições práticas do município. A manutenção dos requisitos do edital visa garantir a adequada execução dos serviços e a participação equitativa de todas as empresas interessadas. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos reitera seu compromisso com a transparência e a equidade no processo licitatório, e está à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário**.**

Diante do exposto, por ser TEMPESTIVA, conheço a impugnação interposta pela empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.348.127/0001-48, e no seu mérito, julgo-a **NÃO PROCEDENTE** as alegações trazidas, **NÃO LOGRANDO ÊXITO** o pedido de retificação das especificações técnicas das luminárias de LED, bem como a alteração do prazo de entrega, conforme justificativa elaborada pela Secretaria demandante.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no portal de compras públicas, e o respectivo resumo no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Boa Saúde/RN, 29 de julho de 2024.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:F4165DF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94 DE 29 DE JULHOO 2024/GP

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) FRANCISCA FÉLIX DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob nº 538.687.144-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, 06 (seis) meses de licença prêmio.

Art. 2º- A licença de que trata o artigo anterior terá vigência de 30 de julho de 2024 a 29 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 29 de julho de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:FF636CEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP 019/2024
O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 019/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 12/08/2024, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb2023@hotmail.com. Brejinho/RN, em 29 de JULHO de 2024.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:36366A56

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N 845-2024

LEI MUNICIPAL Nº 845, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejinho/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I
Disposições Preliminares
Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal *(artigo 165, II, Parágrafo 2º)*, combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 *(artigo 4º)*, do Município de Brejinho/RN, para o ano de 2025, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II
Das Definições
Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III
Do Orçamento Municipal
SEÇÃO I
Do Equilíbrio
Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2025 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.
Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas**.**
Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2025 será composta das seguintes peças:
I. projeto de lei do orçamento anual, constituído de texto e demonstrativos; e
II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;
c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
g) receitas e despesas por categorias econômicas;
h) evolução da receita e despesa orçamentária;
i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica e elemento;
j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
k) consolidado por funções e programas;
l) despesas por órgãos e funções;
m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e
q) especificação da legislação da receita.
§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2024, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2025 e as disposições da presente Lei.
§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.
§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, à Câmara Municipal.
Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2025, conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.
Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.
Art. 7º - A abertura de créditos adicionais depende da autorização legislativa.
Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a “Reserva de Contingência” para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.
Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, *(artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º)*, devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas
Art. 11 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
- Categoria Econômica:
DESPESAS CORRENTES
- Grupo de Natureza de Despesa:
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes
- Categoria Econômica:
DESPESAS DE CAPITAL
- Grupo de Natureza de Despesa:
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Transferências de Capital
d) Amortização da Dívida Interna
§ 1º - As categorias econômicas de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e sub-função programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.
§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2025 terão como prioridades as ações elencadas no anexo I a esta Lei.
§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2025 terão como prioridades as ações elencadas no anexo II a esta Lei.
§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPITULO IV
Das Receitas
Art. 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 *(Seções I e II, do Capitulo III, artigos 11 e 14)* e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2024.
Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:
I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II. variações de índices de preços;
III. crescimento econômico;
IV. evolução da receita nos últimos três anos; e
IV. indicativos da receita já arrecadada, até o primeiro semestre do ano em curso.
Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2025, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V
Das Despesas
Seção I
Das Despesas com Pessoal
Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:
a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e
e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.
Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, com destaque para a Receita Corrente Líquida; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterá o gasto com pessoal, o controle das despesas com dívida e as garantias ofertadas.
§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.
Art. 16 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Seção II
Do Repasse ao Poder Legislativo
Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.
Parágrafo Único - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

Seção III
Das Despesas Irrelevantes
Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção IV
Das Despesas com Convênios
Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:
I. seja aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações e o cronograma de desembolso;
II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual;
III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município, se existente;
IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;
Seção V
Das Despesas com novos Projetos
Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI
Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas
Art. 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2025, bem como suas alterações, dotações a título de

transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a titulo de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda aos dispositivos seguintes:
I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
II. que possua lei específica para autorização do repasse;
III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
IV. que a entidade beneficiada faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2024;
VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII
Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais
Art. 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.
Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII
Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações
do Projeto de lei do Orçamento
Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.
Art. 24 - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do artigo anterior:
I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II. os provenientes do excesso de arrecadação;
III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei especifica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
Art. 25 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.
Art. 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.
Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.
Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2024, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.
Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

CAPÍTULO IX
Da Execução Orçamentária e da Fiscalização
Seção I
Do Cumprimento das Metas Fiscais
Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.
Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2025, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

SEÇÃO II
Da Limitação do Empenho
Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos noventa dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.
Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado.

CAPÍTULO X
Das Vedações
Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.
Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito publico ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.
Parágrafo Único – Além da vedação definida no *caput* não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – atividades e propagandas político-partidárias;
II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI
Das Dívidas
Seção Única
Da Dívida Fundada Interna
Sub-seção I
Dos Precatórios
Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2025, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias, incluindo as despesas com precatórios, na

forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.
Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 2 de abril de 2024, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2025, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Sub-seção II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna
Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XII
Do Plano Plurianual
Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2025, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.
Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2025.
Art. 38 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual, para o quadriênio 2022/2025.
Art. 39 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2025, constantes no Plano plurianual, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII
Das Disposições Gerais e Transitórias
Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2025 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2024.
Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2025, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2024, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.
Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2025, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2024, tendo sua publicação ainda nesse exercício.
Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:
Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de agosto de 2024, junto ao Gabinete do Prefeito; e
II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.
Parágrafo Único - As emendas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.
Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2024, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.
Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
a) pessoal e encargos sociais;
b) pagamento do serviço da dívida;
c) projetos e execuções no ano de 2024 e que perdurem até 2025, ou mais;
d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.
Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 26 de julho de 2024.

João Batista Gomes Gonçalves
Prefeito do Município de Brejinho/RN

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I - ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Nas áreas Administrativas e Planejamento
1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;
1.1.6 - Viabilizar as atribuições da área de Planejamento;
1.1.7 - Manter os Sistema de Informação ao Cidadão;
1.1.8 - Manter o compliance na administração pública municipal;
1.1.9 - Implementar todos instrumentos legais de planejamento e Gestão;
1.1.10 - Realizar audiências públicas municipais;
1.1.11- Implementar Subsídios dos Agentes Políticos.

1.2 - Nas áreas de Finanças
1.2.1 - Viabilizar as atribuições da área Financeira;
1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
1.2.5 - Estimular as receitas do município;
1.2.6 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.2.7 - Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
1.2.8 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
1.2.9 - Diminuir os níveis de inadimplência e sonegação fiscal;
1.2.10 - Promover atualização do cadastro imobiliário.

1.3 - Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo
1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
1.3.3 - Recuperar e limpar rios e lagoas;
1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
1.3.6 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;
1.3.8 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
1.3.9 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;
1.3.10- Implantar programa de legalização dos prédios públicos.

- Na área da Educação e Cultura
1.4.1 - Ampliar o atendimento educacional na Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação no ensino Especial e na Educação de Jovens e Adultos;
1.4.2 - Criar uma equipe multidisciplinar Psicopedagogo, Assistente Social e Psicólogo), para atender crianças e adolescentes com transtornos e dificuldades de aprendizagem matriculados em nossa rede municipal de ensino;

1.4.3 - Desenvolver ações referente a Secretária Municipal de educação e Cultura Itinerante;
1.4.4 - Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja, com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
1.4.5 -Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde (física e mental) e higiene, bem como, fomentar atividades em favor do combate as arboviroses;
1.4.6 - Elaborar planos de ações dentro da escola, para desenvolvê-los em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo exames periódicos, consulta com oftalmologista e oferta do óculos, bem como, atendimento odontológico aos educandos;
1.4.7 - Estimular a Educação Integral no segmento da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos;
1.4.8 - Estimular e apoiar a prática esportiva nas escolas;
1.4.9 - Garantir a realização das culminâncias dos projetos pedagógicos oriundos da Secretaria Municipal de Educação e os elaborados pelas escolas da rede municipal.
1.4.10 - Garantir anualmente o piso salarial da educação, com vantagens (promoção e progressão), provenientes da Lei Municipal n° 140/2009;
1.4.11 - Garantir apoio aos seminários de Educação Inclusiva, bem como, Seminário que trata das emoções psicossocial dos servidores em educação e alunos matriculados na rede municipal de ensino;
1.4.12 - Garantir e dar apoio a inclusão das crianças com necessidades educacionais especiais, assegurando a acessibilidade e equipamentos adequados, dando apoio aos profissionais para capacitação e formação continuada na área da Educação Especial;
1.4.13 - Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino;
Implantar ações que visem a capacitação de professores e alunos acerca da história de nossa cidade Brejinho/RN;
1.4.14 - Implantar e adquirir projetos que possa verificar o nível de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos matriculados nos anos Iniciais e Finais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;
1.4.15 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
Implantar projetos de políticas públicas, voltada à busca ativa, para recuperarmos alunos desistentes ou faltosos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar;
1.4.16 - Incentivar a criação e manutenção do coral de música com os alunos e ex-alunos da rede municipal;
1.4.17 - Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
1.4.18 - Manter e complementar o programa de alimentação escolar, com excelência;
1.4.19 - Manter e equipar a banda de música municipal;
1.4.20 - Manter e reelaborar a avaliação de desempenho do magistério;
1.4.21 - Manter o sistema SIGEDUC (sistema integrado da gestão da educação) atualizado, dando apoio aos profissionais da educação, atualizando e dando suporte técnico aos seus usuários;
1.4.22 - Ofertar acesso a rede de informática a disposição da classe estudantil e sua família, quando estes estiverem nas instituições de ensino em atividades estudantis educativa;
1.4.23 - Ofertar aos professores e alunos da rede municipal de ensino, sistema de ensino educacional especializado, que atenda às necessidades de registros diários de notas, histórico escolar, alocamento de servidores, formação de alunos por turmas, frequências (presença e falta) dos alunos matriculados em suas respectivas unidades escolares, bem como, planos de aulas e relatórios emitidos pelos professores em referências aos alunos da educação especial, educação infantil, e das séries dos anos iniciais, ou quando, for considerado construir;
1.4.24 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomente a cultura local;
1.4.25 - Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
1.4.26 - Promover campanhas educativas voltadas para a cultura e ao turismo, em parceria com a 1.4.27 - Secretaria Municipal de Turismo da cidade de Brejinho/RN;
1.4.28 - Promover melhorias na estrutura física e nos equipamentos das instituições de ensino, revitalizando o espaço escolar, dando ênfase nos protocolos epidemiológicos;
1.4.29 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;
1.4.30 - Promover programas de capacitação, jornadas educacionais pedagógicas e administrativas, bem como, treinamento profissional dos servidores da educação;
1.4.31 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
1.4.32 - Realizar e apoiar as festas de formaturas nas Escolas Municipais;
1.4.33 - Realizar periodicamente a cada seis meses vistoria dos transportes escolares, uma vez, que esta ação atenda as exigências do Departamento Nacional de Trânsito-DETRAN/RN;
1.4.34 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do Ensino Fundamental I e II, bem como, Educação Especial e Educação De Jovens e Adultos;
1.4.35 - Revisar a Lei Municipal de Gestão Democrática das Escolas Municipais;
1.4.36 - Revisar o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos profissionais da Educação Básica pública Municipal;
1.4.37- Garantir Projeto que vise a execução da Lei Paulo Gustavo, bem como, qualquer outra que fomente o mesmo interesse em ofertar desenvolvimento para cultura da nossa cidade;
1.4.38- Garantir a oferta do ensino na educação em tempo integral para a educação infantil, aos iniciais e finais.
1.4.39- Ampliação da Sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE.
- Ampliação das ações rede municipal do sistema de ensino;
Criar uma equipe multidisciplinar Psicopedagogo, Assistente Social e Psicólogo), para atender crianças e adolescentes com transtornos e dificuldades de aprendizagem matriculados em nossa rede municipal de ensino;

1.5 - Nas áreas Transportes e Vias
1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
1.5.5 - Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
1.5.6 - Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
1.5.8 - Promover a sinalização das ruas;
1.5.9 - Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;

1.6 - Na área de Desenvolvimento Rural
1.6.1 - Ofertar ao pequeno agricultor materiais e utensílios de trabalhos;
1.6.2 - Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
1.6.3 - Garantir ações relacionadas a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
1.6.4- Implementar Políticas Públicas no âmbito agricultura familiar;
1.6.5- Implementar ações de vigilância, normatização, fiscalização, inspeção e execução das atividades ligadas a defesa animal e vegetal.
1.6.6- Implementar ações que visem estudo do solo para plantio e escavações do solo.

1.7 - Nas áreas Turismo e Desenvolvimento
1.7.1 - Restaurar, recuperar e construir espaços/equipamentos culturais e turísticos;
1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do artesanato local;
1.7.3 - Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
1.7.4 - Implantar ações que visem à capacitação de guias turísticos;
1.7.5 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;

1.7.6 - Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
1.7.7 - Implantar e implementar cursos de capacitação para atendimento na área de turismo;
1.7.8 - Implantação e implementação de projetos culturais, visando à valorização dos artistas locais nos diversos segmentos: música, literatura, dança, artesanato, teatro, etc.,
1.7.9 - Manutenção do Conselho Municipal de Turismo: reuniões e conferências;
1.7.10 - Apoiar na Promoção de eventos turísticos municipais;
1.7.11 - Apoiar e incentivar a ornamentação turística da cidade.

1.8 - Na área Tributária
1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.8.2 - Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência.

1.9 - Na área do Desportos e Lazer
1.9.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos de esporte e lazer;
1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
1.9.3 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
1.9.4 - Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
1.9.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;

1.10 - Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil
1.10.1 - Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
1.10.2 - Manter as ações da Controladoria Municipal;
1.10.3 - Manter as ações da Procuradoria Municipal;
1.10.4 - Manter as ações da Ouvidoria;
1.10.5 - Manter as ações do Portal da transparência;
1.10.6 - Manter as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
1.10.7- Manter as ações da Guarda Municipal.

1.11 - Na área de Obras
1.11.1 - Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básicos e executivos, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
1.11.2 - Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
1.11.3 - Garantir a manutenção dos prédios já existentes;
1.11.4 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;
1.11.5- Apoiar e incentivar a viabilidade de novas obras públicas.

1.12 - Na área da Habitação
1.12.1 - Incentivar políticas de Habitação;
1.12.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
1.12.3 - Construção de habitação de interesse social;
1.12.4- Implementar programas habitacionais para moradores da Zona Rural;
1.12.5 - Regularizar e estruturar o setor de Habitação de Interesse Social e Moradia com orçamento e local próprio;
1.12.6 - Reestruturar e manter o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e seu Conselho-Gestor.

1.13 - Na área do Trabalho e Geração de Renda
1.13.1 - Promover educação profissional para população;
1.13.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
1.13.3 - Fomentar ações de trabalho, emprego, renda e valorização do Artesanato;
1.13.4 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção.

1.14 - Na área de Direitos Humanos e Sociais
1.14.1 - Manter o Conselho Municipal de Direitos do Idoso;
1.14.2 - Implantar e implementar o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência;
1.14.3 - Manter o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente;
1.14.4 - Manter as ações financiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

2.1 - Na área da Saúde
2.1.1 - Manutenção e Ampliação do processo de gestão pela qualidade e atendimento humanizado e da municipalização da saúde;
2.1.2 - Manutenção e Ampliação do Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
Manutenção e Ampliação das ações básicas de saúde;
Promover campanhas de combate e controle as pandemias, epidemias e endemias;
Ampliar e aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
Ampliar e aprimorar as ações de vigilância sanitária;
Manter e recuperar a frota vinculada à política pública de saúde;
Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;
Manter e Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família;
Manter e Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
Manter e Ampliar as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;
Implementar e Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
Manter e Ampliar o atendimento de urgência, bem como melhorar seu gerenciamento;
Manutenção, reforma e Ampliação dos postos e unidades básicas de saúde;
Construção de Unidades Básicas de Saúde;
Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município;
Implantação do CER (Centro Especializado em Reabilitação);
Implantação do CEO (Centro de Espacialidades Odontológicas);
Manutenção das equipes Estratégias de Saúde da Família existentes, garantindo cobertura populacional de 100% e o atendimento em várias fases da vida (criança, adolescente, mulher, gestante, homem e idoso);
Manutenção da Vigilância em Saúde, proporcionando ações em saúde preventiva e tratamento dos agravos, bem como garantindo todas as condicionalidades previstas para o melhor funcionamento do SUS;
Manutenção da Assistência Farmacêutica Municipal, promovendo o acesso adequado e contemplando os diferentes programas de atenção à saúde;
Implantação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD);
Implantar academias ao ar livre;
Manter e Ampliar a assistência de suporte alimentar e nutricional a usuários com agravos a saúde;
Implantação do Proteja Municipal (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à obesidade infantil);
Garantir a estrutura necessária para o trabalho de todos as unidades de saúde com equipamentos, insumos e sistemas de informação atualizado;
Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal, apoiando e permitindo a plena participação comunitária no controle social;
Reequipar e reestruturar as UBS, garantindo o atendimento de urgências básicas;
Garantir as gestantes o acompanhamento do pré-natal com no mínimo 7 consultas, bem como exames necessários e medicação exclusivos da gestação;
Garantir exames preventivos de câncer de colo de útero e de mama em mulheres;
Garantir o acompanhamento de desenvolvimento e crescimento do recém-nascido e da criança na primeira infância, bem como os exames de teste do pezinho, teste da linguinha e teste do olhinho no município;

Implantação e manutenção do serviço de atenção psicossocial municipal, buscando sempre a reinserção social;
Manutenção do PSE (Programa Saúde na Escola) dando ênfase a temas como a prevenção de obesidade infantil, doenças oculares, gravidez na adolescência, detecção de deficiências intelectuais, prevenção ao uso de drogas e Doenças Sexualmente Transmissíveis, bem como os já propostos pelo Ministério da Saúde;
Implantação do Setor Municipal de Assistência ao paciente Oncológico;
Realização de campanhas preventivas em alusão ao câncer de mama, de próstata, de prevenção ao suicídio, de prevenção a doenças sexualmente transmissíveis, entre outras;
Manutenção e Ampliação do tratamento fora do domicílio, garantindo o transporte a usuários em tratamento na capital do Estado, especialmente aqueles com tratamento contínuo como hemodiálise e câncer;
Fortalecer a política de atenção ao idoso adotando ações que favoreçam o envelhecimento saudável e a qualidade de vida do idoso, ampliando e/ou implantando grupos de idosos nas UBS;
Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF;
Promover e incentivar a educação permanente dos trabalhadores em saúde;
Ampliar os serviços de saúde, proporcionando melhor assistência para comunidades de difícil acesso;
Manutenção e Ampliação das especialidades médicas e profissionais;
Manutenção/Implantação do Centro de Especialidades;
Manutenção e ampliação do Laboratório de Análises Clínicas;
Manutenção dos serviços de média complexidade hospitalar;
Manutenção e Ampliação do Hospital Municipal;
Ampliar a frota vinculada à política pública de saúde.
Implantação do código sanitário;
Atualização da REMUME e Plano Municipal de Assistência Farmacêutica;
Reativação do centro cirúrgico da Maternidade Maria das Neves.

2.2 – Na área da Assistência Social
2.2.1 – Manter os Serviços de Proteção Social Básica;
2.2.2 - Manter os Serviços de Proteção Social Especial;
2.2.3 - Manter as Ações do Programa Criança Feliz;
2.2.4 – Desenvolver ações de inclusão social de Pessoas com deficiência;
2.2.5 – Manter o Programa BPC na Escola;
2.2.6 – Estruturar a rede de serviços e programas do SUAS;
2.2.7 – Manter as Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social;
2.2.8 – Pactuar parcerias para oferta de Serviço de Proteção Social Especial;
2.2.9 – Aprimorar a Gestão descentralizada do SUAS;
2.2.10 – Aprimorar a Gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
2.2.11 – Conceder benefícios eventuais de Assistência Social;
2.2.12 – Implantar e implementar a Vigilância sócio -assistencial;
2.2.13 – Prestar Serviços de proteção especial de Calamidade Pública e de Emergência;
2.2.14 – Capacitar e qualificar profissionais que atuam nas ações locais do SUAS;
2.2.15 – Manter as Ações do Conselho Municipal da Assistência Social;
2.2.16 – Desenvolver Atividades Sócio- assistenciais itinerantes;
2.2.17 – Apoiar Organizações Social da Sociedade Civil;
2.2.18 – Manter o Núcleo de Apoio Sócio- jurídico;
2.2.19 – Realizar as Ações com Distribuição de Pescado – Programa do Peixe;
2.2.20 – Realização de conferências, foros e debates para ampliação do controle social;
2.2.21 – Promover ações sociais em datas comemorativas.

Brejinho/RN, 26 de julho de 2024.

João Batista Gomes Gonçalves
Prefeito do Município de Brejinho/RN

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1.1 – Na área da Administração
1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
1.1.3 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público;
1.1.4 – Adquirir novos imóveis;
1.1.5- Adquirir equipamentos de monitoramento.

1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
1.2.4 – Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;
1.2.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
1.2.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
1.2.7 – Efetuar a dragagem dos rios;
1.2.8 – Criar projetos de arborização no município.

1.3 - Na área da Educação e Cultura

Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens (adolescentes e pré-adolescentes);
Aquisição de novos veículos tipo ônibus para atender a demanda dos alunos, bem como, fazer parte da frota do transporte escolar na secretaria municipal de educação e cultura;
Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais;
Climatizar às escolas: Escola Municipal Avelino Matias Xavier e Creche Municipal Antônio Gomes da Silveira;
Construção de garagem para uso dos transportes tipo ônibus de uso exclusivo da educação e cultura municipal;
Construção de novas escolas;
Construção de um refeitório nas escolas: Escola Municipal Dinarte de Medeiros Mariz e Escola Municipal Avelino Matias Xavier;
Construir acessibilidade nas escolas;
Construir e equipar cozinhas, refeitórios e câmaras frigoríficas em escolas;
Criar e equipar o coral municipal com alunos e ex-alunos da rede municipal de educação;
Criar e ofertar manutenção do Conselho Municipal de Cultura;
Construir uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Avelino Matias Xavier;
Revitalizar ou construir um novo prédio do Centro Administrativo;
Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
Restaurar, recuperar e construir espaços/equipamentos culturais;

1.4 - Nas áreas de Turismo e Desenvolvimento
1.4.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
1.4.2 – Criar e equipar o coral municipal;
1.4.3 – Construir espaços que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer.

1.5 - Nas áreas dos Transportes e Vias
1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
1.5.3 – Instalar novos abrigos rodoviários;
1.5.4 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;
1.5.5- Construir Garagem Municipal;
1.5.6- Adquirir Placas de sinalização para prédios, ruas e comunidades do município.

1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação
1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;
1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular.

1.7 – Na área do Desenvolvimento Rural
1.7.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor;
1.7.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
1.7.3 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural;
1.7.4 – Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;
1.7.5 – Construir pequenos barreiros e promover a manutenção dos barreiros já existentes
1.7.6 – Ampliar o abastecimento de agua nas comunidades rurais;
1.7.7 – Perfurar e promover a manutenção dos poços artesianos;

1.8 – Nas áreas do Desporto e Lazer
1.8.1 – Construir quadras de areia e espaços com equipamentos esportivos;
1.8.2 – Construir banheiros e vestiários nas quadras de esportes do município;
1.8.3 – Construir cobertura da quadra do portal dos reis magos;
1.8.4 – Construção de Pista de caminhada com playground;

1.9 – Nas áreas de Obras e Serviços Públicos
1.9.1 – Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;
1.9.2 – Construção e Ampliar os cemitérios públicos;
1.9.3 – Reforma e Revitalização do mercado público e a nova rodoviária;
1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;
1.9.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
1.9.6 – Pavimentação paralelepípedo RN 160 à Esperança;
1.9.7- Pavimentação paralelepípedo do Alto Paraiso ao Calçamento existente da Bica;
1.9.8- Pavimentação paralelepípedo da Comunidade do Remédio;
1.9.9- Pavimentação paralelepípedo Comunidade Esperança a RN 160;
1.9.10- Pavimentação paralelepípedo Conjunto Avelino Matias Xavier a RN 160;
1.9.11- Pavimentação paralelepípedo do Centro de Comercialização do Gado a RN 160;
1.9.12- Pavimentação paralelepípedo do Conjunto Portal do Reis Magos;
1.9.13- Pavimentação paralelepípedo do Conjunto Avelino Matias Xavier;
1.9.14- Pavimentação paralelepípedo Conjunto Avelino Matias a RN 160;
1.9.15- Pavimentação paralelepípedo Vista Santana;
1.9.16- Construção e Revitalização de Bueiros;
1.9.17- Pavimentação asfáltica Conjunto Novo Horizonte;
1.9.18- Finalização da quadra do Dinarte;
1.9.19- Revitalização de Estradas Vicinais;
1.9.20- Reforma da quadra do João Paulo;
1.9.21- Reforma das praças públicas;
1.9.22- Reforma das unidades básicas de saúde;
1.9.23- Reforma das escolas;
1.9.24- Reforma das quadras;
1.9.25- Revitalização dos canteiros centrais;
1.9.26- Construção de um centro de comercialização de animais;
1.9.27- Construção de espaço para reunião Posto Iolanda;
1.9.28- Construção da Quadra da Comunidade do Remédio;
1.9.29- Construção de Casas No Conjunto Alto Paraiso II;
1.9.30- Cobertura da Garagem da Secretaria de Saúde;
1.9.31- Aquisição de Terreno Habitacional Comunidade Papuçu
1.9.32- Aquisição de Terreno Habitacional Comunidade do Remédio;
1.9.33- Construção Pórtico Entrada de Brejinho, sentido Monte Alegre;
1.9.34- Construção Centro Esportivo no Residencial Carmem;
1.9.35- Construção Lagoa de Tratamento de Esgoto;
1.9.36 – Construção de centro de velório público;
1.9.37 - Pavimentação paralelepípedo na comunidade pajuçara;
1.9.38 - Pavimentação paralelepípedo do Alto Paraiso II a RN 317;
1.9.39- Construção Pórtico Entrada Esperança;
1.9.40- Construção de Passagem Molhada Comunidade do Arame;
1.9.41- Construção de Passagem Molhada Comunidade do Bom Jardim;
1.9.42- Construção de Passagem Molhada Comunidade do Genipapo;
1.9.43- Construção de Passagem Molhada Comunidade do Tanque de Chapéu;
1.9.44- Construção de Passagem Molhada Comunidade da Boa Vista;

1.10 – Na área Tributária
1.10.1 – Adquirir mobiliário para a sede da Secretaria, para melhor estruturar os serviços municipais;
1.10.2 – Reformar a sede da Secretaria Municipal, para melhor estruturar os serviços municipais;
1.10.3 – Adquirir equipamentos e softwares voltados à atividade tributária, para eficientizar a arrecadação;
1.10.4- Adquirir veículos para estruturação dos serviços tributários.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde
2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;
2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;
2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;
2.1.4 – Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
2.1.5 – Aquisição de veículo com capacidade para 7 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;
2.1.6 – Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;
2.1.7 – Ampliação e reforma de UBS, conforme a necessidade.

2.2 - Na área da Assistência Social
2.2.1 – Reforma da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
2.2.2 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Convivência;
2.2.3 – Equipar e reformar os prédios da Assistência Social;
2.2.4 – Aquisição de veículos para a Política Municipal de Assistência Social;
2.2.5 – Aquisição de prédio para implantação da Casa dos Conselhos;
2.2.6 – Reformar do prédio da sede do Conselho Tutelar.

Brejinho/RN, 26 de julho de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:6875E9FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2024

Ref. Processo Licitatório MC/RN nº 2024.02.27.0046

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 805/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a SUSPENSÃO do **Processo Licitatório MC/RN nº 2024.02.27.0046,** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 058/2024**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO,** visando atender as necessidades das secretarias municipais, com abertura prevista para o dia 01/08/2024 ás 08h01. A suspensão se dar em razão de impugnação ao Edital, onde a mesma passará por análise jurídica. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações, no Centro Administrativo situado à Avenida Cel. Martiniano, n.º 993,

Centro, Caicó/RN, de 2ª a 6ª feira, das 07h às 13h, ou pelo email cpl@caico.rn.gov.br.

Caicó/ RN, 29 de julho de 2024.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:57B8162F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE PERMISSÃO Onerosa DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 2024.01.17.0063

Considerando os Autos do Processo Administrativo MC/RN N° 2024.01.17.0063, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por meio do seu Pregoeiro, **CONVOCA** o representante da empresa **AUTO VIAÇÃO JARDINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.178.428/0001-30**,** para a formalidade de assinatura do Termo de Permissão Onerosa de Uso que tem por objeto, a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE BOXES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN,** a assinatura será realizada a partir do dia 30 de julho de 2024 até 05 de agosto de 2024, das 07:00 às 13:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, bairro: Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@caico.rn.gov.br.

Esse Aviso de Convocação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 29 de julho de 2024.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:1A04DAB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE PERMISSÃO Onerosa DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 2024.01.26.0045

Considerando os Autos do Processo Administrativo MC/RN N° 2024.01.26.0045, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por meio do seu Pregoeiro, **CONVOCA** o representante da **EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.624.611/0098-73**,** para a formalidade de assinatura do Termo de Permissão Onerosa de Uso que tem por objeto, a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE BOXES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN,** a assinatura será realizada a partir do dia 30 de julho de 2024 até 05 de agosto de 2024, das 07:00 às 13:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, bairro: Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@caico.rn.gov.br.

Esse Aviso de Convocação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 29 de julho de 2024.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:4B6EF603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1246/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1246/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO: 01 (uma) diária(s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**JARDENIA AZEVEDO DA SILVA NORONHA**			
CARGO:	**ENFERMEIRA**			
MATRÍCULA:	14662/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 063.xxx.xxx-20			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Oficina Estadual do Programa Mais médicos 4ª e 5ª Regiões de Saúde. realizado na FACISA/RN, em Santa Cruz/RN, no dia 23.07.2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Santa Cruz/RN**	**23/07/2024**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:02878A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1247/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1247/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO: 01 (uma) diária(s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ILEYDIS ROSALES REYES**			
CARGO:	**Médica**			
LEI	4674/2014			
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Mais Médicos			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Oficina Estadual do Programa Mais médicos 4ª e 5ª Regiões de Saúde. realizado na FACISA/RN, em Santa Cruz/RN, no dia 23.07.2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Santa Cruz/RN**	**23/07/2024**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:31BC9F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1248/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1248/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO: 01 (uma) diária(s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**MIKAEL DE ARAÚJO SILVA**			
CARGO:	**Médico**			
LEI	**4674/2014**			
DOCUMENTOS:	CPF: 099.xxx.xxx-96			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Mais Médicos			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Oficina Estadual do Programa Mais médicos 4ª e 5ª Regiões de Saúde. realizado na FACISA/RN, em Santa Cruz/RN, no dia 23.07.2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Santa Cruz/RN**	**23/07/2024**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:99C84E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1249/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1249/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO: 01 (uma) diária(s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**JOSÉ SEBASTIÃO DE ARAÚJO JÚNIOR**			
CARGO:	**Médico**			
LEI	**4674/2014**			
DOCUMENTOS:	CPF: 072.xxx.xxx-03			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Mais Médicos			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Oficina Estadual do Programa Mais médicos 4ª e 5ª Regiões de Saúde. realizado na FACISA/RN, em Santa Cruz/RN, no dia 23.07.2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Santa Cruz/RN**	**23/07/2024**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4E02CF42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1250/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1250/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO: 01 (uma) diária(s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**GRINAUTO DANTAS NETO**			
CARGO:	**Médico**			
LEI	**4674/2014**			
DOCUMENTOS:	CPF: 100.xxx.xxx-36			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Mais Médicos			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Oficina Estadual do Programa Mais médicos 4ª e 5ª Regiões de Saúde. realizado na FACISA/RN, em Santa Cruz/RN, no dia 23.07.2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Santa Cruz/RN**	**23/07/2024**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:59152B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1251/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1251/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO: 01 (uma) diária(s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**UALISON BEZERRA COSTA UCHÔA**			
CARGO:	**Médico**			
LEI	**4674/2014**			
DOCUMENTOS:	CPF: 055.xxx.xxx-59			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Mais Médicos			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Oficina Estadual do Programa Mais médicos 4ª e 5ª Regiões de Saúde. realizado na FACISA/RN, em Santa Cruz/RN, no dia 23.07.2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Santa Cruz/RN**	**23/07/2024**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F6B98FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1252/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1252/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO: de 1(uma) diária sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSE DAS CHAGAS JUNIOR
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1056
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-06
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a Equipe de Enfermeira e Médicos, para Participar da Oficina Estadual do Programa Mais Médicos 4ª e 5ª Regiões de Saúde. realizado na FACISA/RN, em Santa Cruz/RN, no dia 23.07.2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Santa Cruz/RN**	**23/07/2024**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:31A6984F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA N° 1.457, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) destinados a reforço de dotações orçamentárias para serviços de recapeamento e pavimentação asfálticas em vias urbanas do município.

UNIDADE GESTORA	2 – Poder Executivo	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	10000 - Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos	
FUNÇÃO	15 – Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	451 – Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0010 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	
AÇÃO	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais	
Elementos de despesas	4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.100.000,00
Total R$		2.100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de previsões de excesso de arrecadação na Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de julho de 2024.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:447C7773

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA N° 1.458, DE 29 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: *Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.409/2023 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 3° ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.409/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3° - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 será dada maior prioridade no âmbito da Assistência Social:
I- Às políticas de inclusão;
II- Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
III- À promoção da política de Assistência Social;
IV- Os serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social de Média Complexidade; e,
V- Custeio Colaborativo das Associações e/ou Entidades Não Governamentais sem fins lucrativos e de interesse social atuantes no Município de Caraúbas – RN."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de julho de 2024.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:167AE99F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 171/2024-GP

EMENTA: *Dispõe sobre* ***alteração na composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS*** *e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e, em especial de acordo com o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, bem como dos artigos 14 a 30 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, parágrafo segundo, do art. 1º da **Portaria SEG Nº 204/2023-GP**, de 09 de outubro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§1º REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
[...]
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Antônia Regina da Conceição Neta
Suplente: Simone de Almeida Pinheiro

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de outubro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, em Caraúbas, 26 de julho de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:AD6BF406

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 172/2024-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 003/2024 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **DIEGO LINHARES SILVA, Assessor Especial de Gestão de Projetos, Convênios e Contratos de Repasse e de Transferências Intergovernamentais,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, para exercer a função de **Fiscal de Contrato do Pregão Eletrônico n° 003/2024 – Processo Administrativo n°327014/2024,** referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a aquisição de máquinas de apoio à produção, em atendimento às necessidades desta prefeitura municipal, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 29 de julho de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:041EE05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724024/2023 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA RUA ISMAEL SIQUEIRA

ATA DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724024/2023 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA RUA ISMAEL SIQUEIRA LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09:00h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho, Membros da CPL, todos designados mediante Portaria GP nº 056/2023 de 06 de julho de 2023, por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para na forma da lei proceder a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços n° 005/2023 - Processo Administrativo nº 724024/2023 – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA RUA ISMAEL SIQUEIRA LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, que;
Considerando o resultado constante da Ata de Julgamento de Habilitação, em 16 de julho de 2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA RUA ISMAEL SIQUEIRA LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17 de julho de 2024, edição 3329;
Considerando que fora dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a qual nenhuma licitante recorreu de sua inabilitação.
Considerando o exposto, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por meio do Sr. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, torna público a convocação das empresas:**ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 16.917.533/0001-72; C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.634.109/0001-34; CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.026.534/0001-61; CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, CNPJ nº 97.519.353/0001-34; D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CESAR FILHO LTDA, CNPJ nº 46.459.330/0001-40; ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.716.666/0001-06; E E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.758.088/0001-43; ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59; PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO, CNPJ nº 05.629.055/0001-89; H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89; INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 19.852.388/0001-87; SAULO VARELA CALDAS EIRELI (INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS), CNPJ nº 21.268.253/0001-10; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52; LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.376.170/0001-80; IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26;**

MARASKA SOLUCOES EM ENGENHARIA, CNPJ nº 44.191.728/0001-13; MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60; MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 24.575.584/0001-91; FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08; JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52; TNC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 49.219.307/0001-77; T. S. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 27.623.174/0001-67; PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.721.826/0001-91; PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.112.754/0001-50;RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.300.654/0001-91; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54; GALLIZA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 48.546.679/0001-45; SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ nº 13.518.835/0001-80; VIGA FORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.550.100/0001-21; KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 45.581.010/0001-90 e WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.550.563/0001-02;
As empresas supracitadas foram devidamente **HABILITADAS** à Tomada de Preços nº. 005/2023, e, estão **CONVOCADAS** para a **SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, dia **31 de julho de 2024, às 14h (quatorze horas)**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C2C49277

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 72_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 72/2024
Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 2.600,00, para os fins que especifica.
A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto transposição orçamentária no valor de R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 546	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.30.1.600.3110	2.600,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Sub-Total:	**2.600,00**
	Total Parcial Suplementado:	**2.600,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 538	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.04.1.600.0000	2.600,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	**2.600,00**
	Total Parcial Reduzido:	**2.600,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 22 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 009.745.614-44
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:823A4B53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 73_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 73/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 4.240,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 745	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.30.1.660.0000	3.020,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 803	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.30.1.660.0000	1.220,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		**4.240,00**
Total Parcial Suplementado:		**4.240,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 538	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.04.1.600.0000	4.240,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		**4.240,00**
Total Parcial Reduzido:		**4.240,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 22 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 009.745.614-44
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8F0D4A34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 74_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 74/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 9.570,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 43	02.002.04.122.0002.2095.3.3.90.39.1.500.0000	9.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**9.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 419	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.39.1.500.0000	570,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**570,00**
	Total Parcial Suplementado:	**9.570,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 538	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.04.1.600.0000	9.570,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	**9.570,00**
	Total Parcial Reduzido:	**9.570,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 22 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 009.745.614-44
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C3635992

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 75_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 75/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 1.040,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 1.040,00 (um mil quarenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 745	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.30.1.660.0000	1.040,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	**1.040,00**
	Total Parcial Suplementado:	**1.040,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 538	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.04.1.600.0000	1.040,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	**1.040,00**
	Total Parcial Reduzido:	**1.040,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 22 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 009.745.614-44
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:AA93DEB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 77_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 77/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 7.350,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinqüenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 546	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.30.1.600.3110	7.150,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Sub-Total:		**7.150,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 806	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.39.1.660.0000	200,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		**200,00**
Total Parcial Suplementado:		**7.350,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 538	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.04.1.600.0000	7.350,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		**7.350,00**

Total Parcial Reduzido:	**7.350,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 25 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 009.745.614-44
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8CEBFBAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 504/2024- GP, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA 504/2024- GP, de 29 de julho de 2024.
Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,
RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a Servidora **MARIA MARLI LOPES**, registrada na Matricula Funcional nº 254, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O desligamento se justifica a aposentadoria por tempo de serviço sob o número de benéfico 199.288.567-0.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:619A0625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 503/2024 - GP, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA 503/2024 - GP, de 29 de julho de 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;
CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada nos termos da Portaria nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276;
CONSIDERANDO a existência do cargo a ser nomeado no plano de cargos e salários dos servidores efetivos municipais Lei 1211/2022.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear**JOSÉ LUCAS DE MEDEIROS DANTAS**para ocupar o cargo de DENTISTA, deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal 423 de 30 de maio de 2001**.**

Art. 2º. A posse do nomeado realizar-se-á no dia 01 de agosto de 2024, às 10h, na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN - (Prédio da Sede da Prefeitura), respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos que não puderem justificadamente comparecer ao evento de posse.

Art. 3º. Nos termos do Edital do Concurso público os nomeados terão até a data da posse para apresentar a desvinculação definitiva de algum outro órgão ao qual estavam vinculados.

Art. 4º.O empossado entrará em exercício imediato posteriormente à assinatura da ata de posse, respeitando a validação da documentação exigida para a posse.

Art. 5º.O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:ABE5F931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 504/2024- GP, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA 504/2024- GP, de 29 de julho de 2024.
Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,
RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a Servidora **MARIA MARLI LOPES**, registrada na Matricula Funcional nº 254, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O desligamento se justifica a aposentadoria por tempo de serviço sob o número de benéfico 199.288.567-0.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:2C7B2C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 506/2024- GP, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA 506/2024- GP, de 29 de julho de 2024.

Instaura Processo Administrativo nº 5597/2024 com vistas a apurar irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 033/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO a inexecução contratual no tocante ao **descumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços nº 033/2024 por parte da empresa contratada, consistente em reiterados atrasos no fornecimento dos produtos pela empresa contratada oriundo do pregão eletrônico nº 012/2024**;
Considerando as notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da Contratada;
Considerando, ainda, o risco de dano ao erário;
Considerando o poder/dever da Administração Pública de fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei 14.133/2021, *verba legis*:
Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
(...)
III - fiscalizar sua execução;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades decorrentes de possíveis irregularidades quanto ao descumprimento dos termos da **Ata de Registro de Preços nº 033/2024**, por parte da Empresa **A M DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 53.614.094/0001-55.**
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município para apurar as responsabilidades decorrentes da possível inexecução dos referidos na Ata de Registro de Preço.
Art. 3º Notificar a empresa contratada para que possa tomar conhecimento do curso do presente procedimento de modo a exercer os sagrados corolários do contraditório e ampla defesa, por garantia constitucional do devido processo legal.
Art. 4º **Suspender a Ata de Registro de Preços nº 033/2024 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com vistas a acautelar maiores danos ao erário público, nos termos do art. 45 da Lei 9.784/99, enquanto dure o trâmite processual.**
Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:16202DD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 505/2024- GP, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA 505/2024- GP, de 29 de julho de 2024.
Instaura Processo Administrativo nº 3198/2024 com vistas a apurar irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 054/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO a inexecução contratual no tocante ao **descumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços nº 054/2023 por parte da empresa contratada, consistente no não fornecimento da ordem de compra nº 606/2024, enviada no dia 28 de fevereiro de 2024 e eventual dano ao erário, apontado na ata de registro de preços supracitada, oriundo do Pregão Eletrônico nº 026/2023;**
Considerando as notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da Contratada;
Considerando, ainda, o risco de dano ao erário;
Considerando o poder/dever da Administração Pública de fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei 8.666/93, *verba legis*:
Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
(...)
III-fiscalizar-lhes a execução;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades decorrentes de possíveis irregularidades quanto ao descumprimento dos termos da **Ata de Registro de Preços nº** 054/2023, por parte da Empresa **T INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS DANTAS LTDA, CNPJ Nº 32.323.227/0001-64**.
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município para apurar as responsabilidades decorrentes da possível inexecução dos referidos na Ata de Registro de Preço.
Art. 3º Notificar a empresa contratada para que possa tomar conhecimento do curso do presente procedimento de modo a exercer os sagrados corolários do contraditório e ampla defesa, por garantia constitucional do devido processo legal.
Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:DC01BB8C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5623/2024
A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através do Prefeito Municipal, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE LICENÇA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no termo de referencia que estará disponível através do e-mail: licitacaocarnauba@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 02 de agosto de 2024, até o horário de 12h e deverão ser enviado no endereço eletrônico supracitado, ou na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail, telefone (whatsapp) 84 99855-0121 ou no endereço na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos.
Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1869129C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 017/2024 SRP, realizado em 26/07/2024, a saber:

Objeto:Registro de Preço para aquisição de fardamento em geral para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Cerro Corá/RN.

NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor nos itens: 14; totalizando o valor de R$ 1.246,00 (Um mil, duzentos e quarenta e seis reais).

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – ME - CNPJ: 07.221.905/0001-30, saiu vencedor nos itens: 3, 6, 11, 12, 13; totalizando o valor de R$ 27.166,80 (Vinte e sete mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP - CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor nos itens: 1, 4, 15, 16, 17; totalizando o valor de R$ 32.160,00 (Trinta e dois mil, cento e sessenta reais).

LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.340.684/0001-49, saiu vencedor nos itens: 2, 5; totalizando o valor de R$ 6.075,00 (Seis mil e setenta e cinco reais).

VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA - CNPJ: 13.539.604/0001-52, saiu vencedor nos itens: 7, 8, 9, 10; totalizando o valor de R$ 12.145,92 (Doze mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Cerro Corá/RN, em 29 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:78BFAA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Objeto:Registro de Preço para aquisição de fardamento em geral para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Cerro Corá/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo017/2024 SRP**,**com início em15 de julho de 2024, com sessão realizada em26 de julho de 2024 (sexta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor nos itens: 14; totalizando o valor de R$ 1.246,00 (Um mil, duzentos e quarenta e seis reais).

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – ME - CNPJ: 07.221.905/0001-30, saiu vencedor nos itens: 3, 6, 11, 12, 13; totalizando o valor de R$ 27.166,80 (Vinte e sete mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP - CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor nos itens: 1, 4, 15, 16, 17; totalizando o valor de R$ 32.160,00 (Trinta e dois mil, cento e sessenta reais).

LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.340.684/0001-49, saiu vencedor nos itens: 2, 5; totalizando o valor de R$ 6.075,00 (Seis mil e setenta e cinco reais).

VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA - CNPJ: 13.539.604/0001-52, saiu vencedor nos itens: 7, 8, 9, 10; totalizando o valor de R$ 12.145,92 (Doze mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Cerro Corá/RN, em 29 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:C9D6AA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 SRP.

Objeto:Registro de Preço para aquisição de fardamento em geral para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Cerro Corá/RN.

Contratantes: Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.

Contratados: NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37. ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – ME - CNPJ: 07.221.905/0001-30. JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP - CNPJ: 04.805.345/0001-73. LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.340.684/0001-49. VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA - CNPJ: 13.539.604/0001-52.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resumo:

NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor nos itens: 14; totalizando o valor de R$ 1.246,00 (Um mil, duzentos e quarenta e seis reais).
ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – ME - CNPJ: 07.221.905/0001-30, saiu vencedor nos itens: 3, 6, 11, 12, 13; totalizando o valor de R$ 27.166,80 (Vinte e sete mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP - CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor nos itens: 1, 4, 15, 16, 17; totalizando o valor de R$ 32.160,00 (Trinta e dois mil, cento e sessenta reais).
LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.340.684/0001-49, saiu vencedor nos itens: 2, 5; totalizando o valor de R$ 6.075,00 (Seis mil e setenta e cinco reais).
VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA - CNPJ: 13.539.604/0001-52, saiu vencedor nos itens: 7, 8, 9, 10; totalizando o valor de R$ 12.145,92 (Doze mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Vigência das Atas de Registro de Preços: 29 de julho de 2024 a 28 de julho de 2025.

Cerro Corá/RN, em 29 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:B3169DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que oPregão Eletrônico nº 018/2024, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a realização dos serviços de transporte escolar de alunos para atendimento educacional especializado no ensino infantil, fundamental e médio da rede pública de ensino (sob regime de fretamento) com condutor habilitado, para atender os alunos do Município de Cerro Corá/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às08h:01m (horário de Brasília) do dia 14/08/2024.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Cerro Corá/RN, 29 de julho de 2024

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:73E547C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 494/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Andréa Maria Santos Araújo,** matricula nº. 000927 – Auxiliar Enfermagem – N3D, CPF: 012.072.194-52, **01 (Uma) diária** sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **24 de julho de 2024**, acompanhando a paciente **L. S. S** encaminhado (a) para realização de tratamento especial na MEJC - Maternidade Escola Januário Cicco - Avenida Nilo Peçanha 259 - Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-310.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de julho de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:373AFC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 016/2024 SRP, realizado em 26/07/2024, a saber:

Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção veicular, destinados a suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS EPP - CNPJ: 08.155.867/0001-28, saiu vencedor no lote 1; com 33,00% de desconto no item 01 que tem o valor R$ 154.005,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e cinco reais) e 33,00% de desconto no item 02 que tem o valor R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais

Cerro Corá/RN, em 29 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:5D72A025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção veicular, destinados a suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo016/2024 SRP**,**com início em15 de julho de 2024, com sessão realizada em26 de julho de 2024 (sexta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa a seguir:

JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS EPP - CNPJ: 08.155.867/0001-28, saiu vencedor no lote 1; com 33,00% de desconto no item 01 que tem o valor R$ 154.005,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e cinco reais) e 33,00% de desconto no item 02 que tem o valor R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais

Cerro Corá/RN, em 29 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:D8E9BA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção veicular, destinados a suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Contratantes: Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.

Contratado: JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS EPP - CNPJ: 08.155.867/0001-28.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resumo:

JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS EPP - CNPJ: 08.155.867/0001-28, saiu vencedor no lote 1; com 33,00% de desconto no item 01 que tem o valor R$ 154.005,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e cinco reais) e 33,00% de desconto no item 02 que tem o valor R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais

Vigência da Ata de Registro de Preços: 29 de julho de 2024 a 28 de julho de 2025, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cerro Corá/RN, em 29 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:5AE9A85F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2024- DIARIA JOSÉ NILTON

Portaria nº 095/2024- GP
Em, 29 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º Tornar público a concessão de uma diária e meia, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), ao(a) Senhor(a) JOSÉ NILTON ANCELMO DE FRANÇA, portador do CPF Nº 028.842.154-09, ocupante do cargo de Coordenador da Atenção Básica do Município deCoronel Ezequiel/RN. Essa diária se fez necessária para arcar com despesa na cidade de Natal/RN, onde participará da "II Seminário Estadual de Promoção á Saúde: territórios saudáveis e equidade em saúde e I Mostra de Experiências em Promoção á Saúde" que ocorrerá nos dias 01 e 02 de agosto do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:65F39240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2024- GP DIARIA JOSÉ GIVANILDO

Portaria nº 096/2024- GP
Em, 29 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º Tornar público a concessão de uma diária e meia, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao(a) Senhor(a) JOSÉ GIVANILDO DA SILVA, portador do CPF Nº 043.574.394-50, ocupante do cargo de Secretario de Saúde do Município deCoronel Ezequiel/RN. Essa diária se fez necessária para arcar com despesa na cidade de Natal/RN, onde participará da "II Seminário Estadual de Promoção á Saúde: territórios saudáveis e equidade em saúde e I Mostra de Experiências em Promoção á Saúde" que ocorrerá nos dias 01 e 02 de agosto do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:5B2710CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO MORNO - CAUM.

CREDOR: TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº12.924.624/0001-84
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de julho de 2024.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:B023E669

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 033/2024

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 116/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: **Contratação direta de empresa para aquisição de camisetas personalizadas para distribuição aos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, sendo eles: Grupo de Mulheres, Grupo de Crianças e Adolescentes e o Grupo dos Idosos**.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2024

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.

Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha das prestadoras de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que as profissionais apresentaram os menores preços.

Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que as Contratadas possuem habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato ou instrumento equivalente, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.

Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ARAUJO CONFECCOES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 55.627.234/0001-55, situada Rua Princesa Leopoldina, nº 3537, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-100, sendo a importância global de **R$ 11.950,00** (onze mil, novecentos e cinquenta reais) a ser pago em conformidade com os procedimentos realizados, conforme os preços apresentados nas propostas de preços com fornecimento em até dez (10) dias do recebimento da autorização de compra.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, a **Contratação direta de empresa para aquisição de camisetas personalizadas para distribuição aos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, sendo eles: Grupo de Mulheres, Grupo de Crianças e Adolescentes e o Grupo dos Idosos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria municipal de Assistência Social**.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 29 de julho de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:EA25197D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 033/2024

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
DISPENSA N° 033/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 116/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **CONTRATADA:** ARAUJO CONFECCOES LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 55.627.234/0001-55; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS, SENDO ELES: GRUPO DE MULHERES, GRUPO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E O GRUPO DOS IDOSOS; **PRAZO DE FORNECIMENTO:** EM ATÉ DEZ (10) DIAS DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJ. ATIVIDADE: 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS; 2145 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2106 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32.00 – MATERIAL, NEM E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **FONTE:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; VALOR TOTAL: R$ 11.950,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), A SER PAGO EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 75, II DA LEI N° 14.133/2021.

CRUZETA/RN, 29 DE JULHO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:D8B525C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 025/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS, CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS – RENAME, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN n° 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **30 de julho de 2024,** no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, no site oficial do Município: **www.cruzeta.rn.gov.br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, constantes na relação nacional de medicamentos – RENAME, para a farmácia básica do Município**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de agosto de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cplcruzetarn@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 29 de julho de 2024.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A69F7764

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Licitação I, designada pela Portaria nº 0537, de 03 de abril de 2024, referente ao Credenciamento nº 007/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, QUE POSSAM OFERECER MÉDICOS GENERALISTA PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE**, julgado em 16 de julho de 2024, nos termos do Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 5.371/2024.

DA CLASSIFICAÇÃO:

Item 01 - ATENDIMENTO MÉDICO GENERALISTA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA –
40h, valor unitário/mês R$ 15.805,08 (quinze mil, oitocentos e cinco reais e oito centavos)

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
3º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA,	37.947.369/0001-16

Item 02 - ATENDIMENTO MÉDICO GENERALISTA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – 30h, valor unitário/mês R$ 12.728,81 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
3º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA,	37.947.369/0001-16

Item 03 - ATENDIMENTO MÉDICO GENERALISTA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA e PARTICIPAÇÃO NA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL (MEMBRO) – 30h, valor unitário/mês R$ 15.062,14 (quinze mil, sessenta e dois reais e quatorze centavos)

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
3º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA,	37.947.369/0001-16

Currais Novos/RN, 24 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:DEE211FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cadernos para distribuição aos alunos das escolas e creches da rede municipal de ensino.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: 54.526.162 ROSENILDA MARIA DO NASCIMENTO - CNPJ: 54.526.162/0001-97, saiu vencedor nos itens:
Item 01 pelo valor unitário de R$ 9,10 (nove reais e dez centavos) e quantidade de 1.800 unidades;
Item 04 pelo valor unitário de R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) e quantidade de 2.800 unidades.

VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 29/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- CNPJ: 40.061.199/0001-82, saiu vencedor nos itens:
Item 02 pelo valor unitário de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e quantidade de 1.500 unidades.

VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 29/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: TEXGRAF EDITORA LTDA - CNPJ: 13.898.993/0001-02, saiu vencedor nos itens:
Item 03 pelo valor unitário de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e quantidade de 2.900 unidades.

VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 29/07/2025.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:7B064BF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir a demanda de liminar judicial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE. - CNPJ: 15.439.366/0001-39, saiu vencedora nos itens:
Item 02 pelo valor unitário de R$ 9,28 (nove reais e vinte e oito centavos) e quantidade 400 unidades;
Item 08 pelo valor unitário de R$ 88,55 (oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 12 caixas;
Item 09 pelo valor unitário de R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) e quantidade de 24 caixas;
Item 10 pelo valor unitário de R$ 35,23 (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) e quantidade de 60 caixas;
Item 12 pelo valor unitário de R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) e quantidade de 72 caixas;
Item 13 pelo valor unitário de R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) e quantidade de 12 caixas;
Item 14 pelo valor unitário de R$ 59,98 (cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 72 caixas;
Item 16 pelo valor unitário de R$ 31,98 (trinta e um reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 40 caixas;
Item 18 pelo valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais) e quantidade de 12 caixas;
Item 19 pelo valor unitário de R$ 10,00 (dez reais) e quantidade de 12 caixas;
Item 20 pelo valor unitário de R$ 27,95 (vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) e quantidade de 72 caixas;
Item 21 pelo valor unitário de R$ 27,02 (vinte e sete reais e dois centavos) e quantidade de 72 caixas;
Item 25 pelo valor unitário de R$ 37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos) e quantidade de 12 unidades;
Item 27 pelo valor unitário de R$ 12,00 (doze reais) e quantidade de 72 caixas;

Item 28 pelo valor unitário de R$ 38,98 (trinta e oito reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 12 caixas;
Item 29 pelo valor unitário de R$ 127,99 (cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 08 caixas;
Item 35 pelo valor unitário de R$ 111,14 (cento e onze reais e quatorze centavos) e quantidade de 70 caixas;
Item 37 pelo valor unitário de R$ 11,44 (onze reais e quarenta e quatro centavos) e quantidade de 24 caixas.

VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 29/07//2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 51.685.649/0001-24, saiu vencedor nos itens:

Item 17 pelo valor unitário de R$ 83,00 (oitenta e três reais) e quantidade de 12 caixas;
Item 24 pelo valor unitário de R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) e quantidade de 360 comprimidos.

VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 29/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA:WORLD COMERIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL H. – CNPJ: 44.554.219/0001-08, saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R$ 23,12 (vinte e três reais e doze centavos) e quantidade de 400 caixas.

VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 29/07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 37.374.797/0001-05, saiu vencedor nos itens:

Item 05 pelo valor unitário de R$ 228,96 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) e quantidade de 12 caixas;
Item 23 pelo valor unitário de R$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos) e quantidade de 720 comprimidos.

VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 29/07/2025

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:36EC28FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.318, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo 33º, art. 36, da Lei nº 1.908, de 17 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério;

Considerando os termos do Ofício nº 299/2024-SEMEE, de 23 de julho de 2024, protocolizado sob o nº 14.921/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 0375, de 24 de maio de 2021, que concede Licença para frequenta curso de doutorado, ao Servidor(a) **Luiz Antônio da Silva Santos**, matrícula 2748-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, tendo em vista a Curso de Doutorado em Educação Profissional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:34EA17EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.313, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o disposto no Ofício nº 305/2024 – AJ/PMCN, de 18 de julho de 2024, protocolizado sob o nº 14.672/2024;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 06/2024, celebrado entre o Município de Currais Novos/RN e a Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte – PMRN;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) Sr(a). **Flavia Maria Silva Vieira**, matrícula nº 40797, como Gestor(a) do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2024, pela gestão e fiscalização, incumbido(a) de manter o controle e fiscalização do referido instrumento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Nº 0712, de 30 de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 19 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:AEF4E1EC

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 38/2024

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO VIDA NOVA JIU-JITSU

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ N° 08.109.126/0001-00, SITUADO NA PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, N° 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º ***.693.*** - SSP/RN E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº ***.927.804-**, RESIDENTE NA RUA JOÃO ALFREDO, 541, GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS, COMO CONCEDENTE, E DO OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO VIDA NOVA JIU-JITSU, INSCRITA NO CNPJ 47.872.183/0001-07, COM SEDE SITUADA À RUA ELIAS FERNANDES, 179, JK, CURRAIS NOVOS/RN, REPRESENTADA NESTE ATO POR SUA

PRESIDENTE PAULEANNA BEZERRA PINHEIRO DA SILVA, BRASILEIRA, PORTADORA DE CÉDULA DE IDENTIDADE *.104.*** - SSP/RN E INSCRITO NO CPF/MF N° ***.869.574-**, DORAVANTE DENOMINADA CONVENIADA, RESOLVEM CONVENIAR-SE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto a transferências de recursos financeiros para realizar a 3° Edição da Copa Seridó de Jiu Jitsu na cidade Currais Novos, evento que reúne equipes e atletas municipais e regionais, e conta com participação de crianças, adolescentes, jovens e seus familiares, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do presente convênio será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com as estimativas das quantidades e aplicação do recurso constante no Plano de Trabalho.
Parágrafo Único - as DESPESAS decorrentes deste convênio são as constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024 aprovada para o Município de Currais Novos/RN, na Unidade Orçamentária – 06.001– Secretaria Municipal de Educação e Esportes,Ação 1040 – Incentivo ao Esporte Amador e Escolar,Fontes 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino e Natureza: 3.3.90.41 - Contribuições

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este convênio terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Constituem obrigações da Conveniada:

• Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a CONVENIADA se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no plano de trabalho em anexo;

• Apresentar prestação de contas do recurso dentro do prazo de vigência do convênio. Sendo este item critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas;

• E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Constituem obrigações da concedente:

• Repasse os recursos que financiarão este convênio;

• Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;

• E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOSe a ASSOCIAÇÃO DO PROJETO VIDA NOVA JIU-JITSU.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes conveniadas, mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes CONVENIADAS, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam

Currais Novos/RN, 29 de julho de 2024.

Município de Currais Novos
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Associação do Projeto Vida Nova Jiu-jitsu
PAULEANNA BEZERRA PINHEIRO DA SILVA -
Presidente

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B1692AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 12.715/2024 PROCESSO 3.943/2024

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à aquisição de cestas básicas. Os interessados poderão solicitar a relação dos itens por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2024@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, tendo até **05 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 29 de julho de 2024.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Assessora de Controle de Atividades

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:209454F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE PROTOCOLO 8.954/2024 PROCESSO 2.842/2024

O Município de Currais Novos/RN, convoca as empresas M F DANTAS E A L DA S MAGALHAES LTDA (41.338.769/0001-00) e SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A (09.461.647/0001-95), para a apresentarem novas propostas referente ao serviço de **RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, MODELO A3 E-CNPJ**, devido ao empate na pesquisa mercadológica n° 94/2024. As referidas empresas deverão enviar a proposta com valor atualizado ou a negativa de negociação por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2024@gmail.com, em até **03 dias úteis**. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 29 de julho de 2024.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Assessora de Controle de Atividades

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:5160E0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 13.010/2024 PROCESSO 4.032/2024

Informamos que no processo 4.032/2024, o qual objetiva a aquisição de massa asfáltica instantânea, após passado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, informado na publicação do dia 04 de julho de 2024, apenas uma empresa retornou o contato com cotação. Dessa forma, iremos prosseguir com pesquisa direta a fornecedores habituais deste município através de contato por e-mail.

Currais Novos/RN, 12 de julho de 2024.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Assessora de Controle de Atividades
Matrícula nº 35297

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:74823B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 33/2024 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

Em 29 de julho de 2024.
Á
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS.
CNPJ: 12.418.191/0001-95.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 751/2024, referente ao Pregão Eletrônico 9/2023, respectivamente, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 22 de abril de 2024, e os produtos solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com o Ofício de nº 210/2024/CG/SEMSA.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 32/2024, publicada no Diário Oficial no dia 19 de julho de 2024 – a empresa não apresentou resposta até a presente data.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS para que em até 05 (cinco) dias apresente justificativa plausível sob pena de punição. Ratificamos, ainda, que a empresa não volte a apresentar situação análoga, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:766B1AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): M L PARAGUAI, CNPJ: 42.038.011/0001-00
OBJETO: apresentação musical do Cantor Messias Paraguai, no dia 12 de julho de 2024, no receptivo da "23° edição da Cavalgada de Santana", dentro da programação da "216ª Festa de Santana", vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 04 de julho de 2024 a 30 de agosto de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Currais Novos/RN, 04 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C8641FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): SANDRIMAR DA SILVA, CPF: 058.387.414-22
OBJETO: apresentação musical da Banda Tá Danado de Bom, no dia 12 de julho de 2024, no receptivo da "23° edição da Cavalgada de Santana", que faz parte da programação da "216° Festa de Sant'Ana".
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 04 de Julho de 2024 a 30 de agosto de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Currais Novos/RN, 04 de julho de 2024.
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:81D769C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: M L PARAGUAI, CNPJ: 42.038.011/0001-00
OBJETO: apresentação musical do Cantor Messias Paraguai, no dia 19 de julho de 2024, no II Festival de Cachaça de Currais Novos, dentro da programação da "216ª Festa de Santana", vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 07 de maio de 2024 a 30 de agosto de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Currais Novos/RN, 07 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B4865840

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 270/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.925/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa JARDIA AYLLANE DA SILVA EIRELI, CNPJ:35.234.181/0001-03, para prestação de serviços de fisioterapia, no período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos), a prestação de serviços de atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 4.200 (quatro mil e duzentos) unidades, R$ 20,03 (vinte reais e três centavos) a prestação de serviço de atendimento

fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas, obedecendo ao limite máximo de 420 (quatrocentos e vinte) unidades, R$ 21,00 (vinte e um reais) a prestação de serviços de atendimento fisioteratêutico em paciente com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 420 (quatrocentos e vinte) unidades, R$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos), a prestação de serviços de atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor, obedecendo ao limite máximo de 420 (quatrocentos e vinte) unidades, R$ 22,86 (vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) a prestação de serviço de atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras, obedecendo ao limite máximo de 4.200 (quatro mil e duzentas) unidades, R$ 31,61 (trinta e um reais e sessenta e um centavos) a prestação de serviços de atendimento fisioteraopêutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 420 (quatrocentos e vinte) unidades, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 12.569/2024. Currais Novos, 01 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3BE64571

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP23/2021 - Pedro Lucas do Nascimento Dantas Eireli - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.07.24

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:CAA1D93A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PRÉVIA

Município de Espírito Santo, CNPJ 08.362.287/0001-01, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Licença Simplificada Prévia para drenagem da Rua Gustavo Meireles**, Município de Espírito Santo/RN**.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:F366D1CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de agosto de 2024, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº024/2024, do tipo MENOR PREÇ O – OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal, para suprir as demandas da Unidade Integrada de Saúde Dr. Eilson Gurgel (Hospital Municipal) através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de julho às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 12 de agosto de 2024 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=649

Felipe Guerra/RN, 29 de julho de 2024

WILEANO LEITE DE GÓIS –
Pregoeiro

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:A6451A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº280/2024-SMARH EM, 29 DE JULHO DE 2024.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Jéssica Adriene Soares de Souza na função de Chefe de Departamento e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Jéssica Adriene Soares de Souza** na função de **Chefe de Departamento** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/07/2024 a 30/07/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 29 de Julho de 2024

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:CE82C0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

OBJETO. Formação de registro de preços para eventual contratação de empresas para aquisição de equipamentos de cozinha, eletros, mesas, ventiladores, mobiliários para escritórios e outros materiais permanentes, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para o atual exercício financeiro,

conforme especificações e quantidades estabelecidas no (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
Empresas vencedoras valor total: R$ 449.561,39 (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).**54.209.506 KARINE ROSARIO DA SILVA**–CNPJ (54.209.506/0001-34), vencedor do item 09, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ:** vencedor do item 41, no valor de R$ 113.510,88 (cento e treze mil quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos); **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA – CNPJ: 44.460.306/0001-04,** vencedora dos itens 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 30, 31, 33 e 37 no valor de R$ 33.747,88 (trinta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos); **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA – CNPJ: 05.607.287/0001-36,** vencedor do item 42, no valor de R$ 1.599,98 (mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 49.140.067/0001-10 vencedora dos itens 01, 02, 06, 07, 12, 19, 26, 27, 28, 29, 34, 38, 45 e 46 no valor de R$ 141.093,00 (cento e quarenta e um mil e noventa e três reais); **DNA TECH COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA –** CNPJ: 43.270.088/0001-74 vencedora do item 35, no valor de R$ 30.000,10 (trinta mil e dez reais); **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA –** CNPJ: 42.727.372/0001-64 vencedora dos itens 03 e 11 no valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais); **K J DE M ANDRADE LTDA** – CNPJ: 49.385.374/0001-61 vencedora dos itens 18, 20, 23, 24, 32, 39, 43 e 47 no valor de R$ 36.743,98 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), **M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA –** CNPJ: 07.610.338/0001-04 vencedora do item 44 no valor de R$ 1.010,00 (mil e dez reais), **NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA -** 44.173.856/0001-34, vencedora do item 08, no valor de R$ 9.092,30 (nove mil e noventa e dois reais e trinta centavos); **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA –** CNPJ: 46.344.050/0001-97 vencedora dos itens 04, 05, 25 e 36, no valor de R$ 41.563,27 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte sete centavos); **XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** – CNPJ: 35.571.803/0001-80, vencedora dom item 10, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). FELIPE GUERRA - RN, 26 de julho de 2024**.** ***Wileano Leite de Gois*** – ***Pregoeiro.*****OBJETO.** Formação de registro de preços para eventual contratação de empresas para aquisição de equipamentos de cozinha, eletros, mesas, ventiladores, mobiliários para escritórios e outros materiais permanentes, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para o atual exercício financeiro, conforme especificações e quantidades estabelecidas no (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
Empresas vencedoras valor total: R$ 449.561,39 (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).**54.209.506 KARINE ROSARIO DA SILVA**–CNPJ (54.209.506/0001-34), vencedor do item 09, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ:** vencedor do item 41, no valor de R$ 113.510,88 (cento e treze mil quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos); **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA – CNPJ: 44.460.306/0001-04,** vencedora dos itens 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 30, 31, 33 e 37 no valor de R$ 33.747,88 (trinta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos); **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA – CNPJ: 05.607.287/0001-36,** vencedor do item 42, no valor de R$ 1.599,98 (mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 49.140.067/0001-10 vencedora dos itens 01, 02, 06, 07, 12, 19, 26, 27, 28, 29, 34, 38, 45 e 46 no valor de R$ 141.093,00 (cento e quarenta e um mil e noventa e três reais); **DNA TECH COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA –** CNPJ: 43.270.088/0001-74 vencedora do item 35, no valor de R$ 30.000,10 (trinta mil e dez reais); **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA –** CNPJ: 42.727.372/0001-64 vencedora dos itens 03 e 11 no valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais); **K J DE M ANDRADE LTDA** – CNPJ: 49.385.374/0001-61 vencedora dos itens 18, 20, 23, 24, 32, 39, 43 e 47 no valor de R$ 36.743,98 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), **M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA –** CNPJ: 07.610.338/0001-04 vencedora do item 44 no valor de R$ 1.010,00 (mil e dez reais), **NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA -** 44.173.856/0001-34, vencedora do item 08, no valor de R$ 9.092,30 (nove mil e noventa e dois reais e trinta centavos); **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA –** CNPJ: 46.344.050/0001-97 vencedora dos itens 04, 05, 25 e 36, no valor de R$ 41.563,27 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte sete centavos); **XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** – CNPJ: 35.571.803/0001-80, vencedora dom item 10, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). FELIPE GUERRA - RN, 26 de julho de 2024**.**

WILEANO LEITE DE GOIS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:4EDCFFCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(UNIFICADO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SRP

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71 inciso IV da Lei n°. 14.133/2021, após o termino do pregão eletrônico nº 008/2024-SRP, no dia 18 de julho de 2024, resolve adjudicar e homologar o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao processo licitatório que tem como **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e outros medicamentos essenciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, as empresas **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ: 40.787.152/0001-09,** vencedora dos itens: 16, 30, 40, 41, 61, 73, 74, 89, 115, 162, 206 e 207, totalizando o valor de R$ 14.170,00 (quatorze mil cento e setenta reais), a empresa **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 10.538.476/0001-34,** vencedora dos itens: 02, 03, 07, 12, 17, 22, 23, 27, 33, 36, 38, 43, 46, 49, 51, 59, 62, 66, 70, 75, 76, 78, 83, 90, 92, 95, 99, 100, 103, 104, 107, 108, 109, 111, 113, 120, 122, 123, 125, 130, 131, 134, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 148, 149, 150, 153, 154, 157, 159, 167, 168, 169, 173, 181, 182, 190, 193, 195, 200, 210, 213, 215, 217, 218 e 227, totalizando o valor de R$ 132.124,00 (cento e trinta e dois mil cento e vinte quatro reais), a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,** inscrita no **CNPJ: 25.279.552/0001-01,** vencedora dos itens: 05, 11, 21, 25, 26, 28, 39, 55, 56, 57, 71, 86, 102, 112, 114, 118, 119, 121, 124, 127, 129, 133, 136, 137, 144, 145, 155, 158, 160, 161, 165, 166, 174, 176, 191, 204, 205, 208, 212, 219 e 220, totalizando o valor de R$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais), a empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 07.055.280/0001-84,** vencedora dos itens: 04, 13, 14, 32, 50, 101, 135, 147, 156, 164, 170, 171, 172, 177, 178, 179, 183 e 189, totalizando o valor de R$ 30.708,00 (trinta mil setecentos e oito reais), a empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 20.918.668/0001-20,** vencedora dos itens: 54 e 97, totalizando o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 18.588.224/0001-21,** vencedora dos itens: 01, 24, 37, 42, 44, 45, 47, 58, 60, 64, 65, 68, 72, 77, 79, 81, 87, 88, 91, 93, 94, 98, 106, 110, 116, 132, 199, 202, 203, 211, 223, 225 e 226, totalizando o valor de R$ 78.135,00 (setenta e oito mil cento e trinta e cinco reais), a empresa **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 01.722.296/0001-17,** vencedora dos itens: 35, 163, 222 e 224, totalizando o valor de R$ 4.215,00 (quatro mil duzentos e quinze reais), a empresa **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 03.817.043/0001-52,** vencedora dos itens: 10, 15, 18, 19, 84, 96, 188, 194, 196, 197, 201, 214 e 221, totalizando o valor de R$ 34.714,00 (trinta e quatro mil setecentos e quatorze reais), e a empresa **PHOSPODONT**

LTDA, inscrita no **CNPJ: 04.451.526/0001-75,** vencedora dos itens: 53, 67 e 105, totalizando o valor de R$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais), assim ao final do certame totalizando o valor global de R$ 353.846,00 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais), tendo como **fracassados ou desertos** os itens: 06, 08, 09, 20, 29, 31, 34, 48, 52, 63, 69, 80, 82, 85, 117, 126, 128, 151, 152, 175, 180, 184, 185, 186, 187, 192, 198, 209 e 216, haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 29 de julho de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:0A7908CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA READEQUAÇÃO DO CONTRATO N° 11/2023 – TOMADA DE PREÇO 008/2022

CONTRATANTE: Município de Goianinha/RN-CNPJ: 08.162.687/0001-73.
CONTRATADO: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ-MF 07.555.440/0001-54.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a readequação, no valor de R$ 74.436,14 (setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos) no contrato n° 11/2023, oriundo da Tomada de Preço n° 008/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: 65, inciso I, alínea 'b' c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2024

MUNICÍPIO DE GOIANINHA
CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73
Contratante

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:8F27A7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: **H&M CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** CNPJ 01.233.506/0001-03
Processo nº 552/2023 – **Tomada de Preço** n° 06/2023 CPL
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da Tomada de Preço acima identificada
Município de Goianinha/RN, por mais 120 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 05.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ação 1.015 – Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas/ Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES/ Fonte de Recursos 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos/17063110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2024
VIGÊNCIA: 02/06/2024 A 30/09/2024

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

H&M CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ 01.233.506/0001-03
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:DB2851CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO ADITIVO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 30/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: **H&M Construções LTDA-EPP** CNPJ 01.233.506/0001-03
Processo nº 759/2021 – **Tomada de Preço** n° 10/2021 CPL
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da Tomada de Preço acima identificada
Município de Goianinha/RN, prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 05.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ação 1.015 – Construcao e/ou Reconstrução de Pavimentacao em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas
Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União/ 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024
VIGÊNCIA: 17/06/2024 a 15/10/2024

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

H&M CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 01.233.506/0001-03
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:BC5380F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ADENDO Nº 002/2024

A Comissão Organizadora do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 referente à aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 e seu Decreto nº 11.525/2023 (Lei Paulo Gustavo) torna PÚBLICO que em vista do número de inscrições recebidas e a necessidade de avaliações corretas por parte da equipe de avaliação, se faz necessário prorrogar o prazo da etapa de publicação do Resultado Parcial e, portanto, todas as datas que compõem o cronograma de etapas dos editais. O quadro do cronograma de datas e etapas dos referidos editais passam a assumir os seguintes prazos:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	03/07/2024
Período de Inscrição	03/07/2024 a 17/07/2024
Análise de habilitação/mérito Cultural	18/07/2024 a 29/07/2024
Resultado Parcial da etapa de habilitação/mérito Cultural	30/07/2027
Apresentação de recurso	31/07/2024 a 01/08/2024
Publicação e homologação do resultado definitivo da habilitação/mérito Cultural	02/08/2024
Execução e apresentação da proposta	Em até 60 dias a partir da data de assinatura do contrato
Entrega do relatório	15 dias após a execução do projeto

VITAL CAYMMI VERAS DE FREITAS
249/2024

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:1E0D6D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 032/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA "ON-OFF-ROAD" caracterizadas como viaturas da guarda municipal, para as atividades de patrulhamento da Guarda Municipal de Goianinha/RN (GMG) – Início de acolhimento das propostas: 09:00horas do dia **01/08/2024** – término: 09:00 horas do dia **13/08/2024**. E Abertura das propostas: às 09:00horas do dia **13/08/2024**, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia **13/08/2024**. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, n° 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 29 de julho de 2024 – Setor de Licitação.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:8892B24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54
Processo nº 792/2022 – **Tomada de Preço** n° 008/2022 CPL
OBJETO: prazo de execução do contrato n° 11/2023, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas do distrito da lagoa do poço no município de Goianinha/RN, por mais 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 05.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura/Ação
1.015 – Construcao e/ou Reconstrução de Pavimentacao em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas/Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
15000000- Recursos não Vinculados de Imposto

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024
VIGÊNCIA: início em 26/07/2024 a 25/10/2024

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:56335356

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2024

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL/MÉRITO CULTURAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2024, FOMENTO AOS ARTISTA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 – PAULO GUSTAVO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Aos dias 18 ao 29 de julho, às 10 horas, por meio de reunião via Google Meet, estiveram presentes os membros da Comissão de Habilitação Documental/Pareceristas para análise cultural do edital de premiação número 002/2024, atendendo à demanda da Prefeitura Municipal de Goianinha, referente aos candidatos da SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 002/2024 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS. Os membros presentes foram DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA inscrita no CNPJ 17.425.148/0001-70 e Larissa Bianca Pereira Viera inscrita no CNPJ 34.248.758/0001-65.
Durante as sessões, foram analisados 8 processos, resultando na habilitação de 6 inscrições e duas inabilitações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que, após lida e considerada em conformidade com as deliberações realizadas, segue assinada por todos os presentes.

RESULTADO PARCIAL

RESULTADO PARCIAL DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº002 – PARA PREMIAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.

A Prefeitura Municipal de Goianinha, através da Secretaria Municipal de Cultura e do Comitê de Ação Cultural - CAC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o resultado parcial do processo de inscrição da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2024, destinada ao fomento audiovisual, em conformidade com o §8º, do Art. 6º, da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, LEI PAULO GUSTAVO.

• RESULTADO PARCIAL

DOCUMENTÁRIO HABILITADOS				
NOME	**COTAS PONTUAÇÃO**	**PARECERISTA 1**	**PARECERISTA 2**	**RESULTADO FINAL**
Ana Luiza da Rocha Ferreira	15	28	28	43
Anderson Gabriel Gomes da Silva	10	26	26	36

SUPLÊNCIA

NOME	**COTAS PONTUAÇÃO**	**PARECERISTA 1**	**PARECERISTA 2**	**RESULTADO FINAL**
Jailson de Lima Silva	**10**	**21**	**21**	**31**
Pedro Henrique Lima Cavalcante	**0**	**26**	**26**	**26**

INABILITADOS

Júlio César da Costa e Silva	-	-	-	-

VIDEO CLIPE HABILITADOS				
NOME	**COTAS PONTUAÇÃO**	**PARECERISTA 1**	**PARECERISTA 2**	**RESULTADO FINAL**
Gilberto de Amorim Barbosa Júnior	0	24	26	25

PODCAST HABILITADOS				
NOME	**COTAS PONTUAÇÃO**	**PARECERISTA 1**	**PARECERISTA 2**	**RESULTADO FINAL**
Antônio Augusto Lima da Rocha	0	20	22	21

INABILITADOS

Nathanael Silva do Nascimento	-	-	-	-

Comitê de Ação Cultural

Goianinha 29 de julho de 2024

DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA
Téo Senna Ramalho Da Silva
17.425.148/0001-70

LARISSA BIANCA PEREIRA VIERA
34.248.758/0001-65

VITAL CAYMMI VERAS DE FREITAS
Secretário Municipal De Cultura De Goianinha
Portaria 249/2024

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:7ACDF9BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2024

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 29 de março de 2023, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato relacionado no ANEXO I, classificado no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 30 ou 31 de julho de 2024, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso o candidato não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.
Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação e Administração, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação e Assessoria Jurídica), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/.

Governador Dix-Sept Rosado, 29 de julho de 2024.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 039/2024
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA		
	Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
10.	193	CAIO RENAN DA SILVA OLIVEIRA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu_____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:
( ) **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
( ) **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
Se sim, qual a função e carga horária?
_____

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em _____/_____/_____ , declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga,** por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D309D607

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024

FONSECATEIXEIRA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 6.010/2023,Pregão Eletrônico nº 026/2024.

OBJETO:Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, compreendendo dedetização, desratização e descupinização.

Resultado da Homologação

- CONFIANCA DEDETIZADORA LTDA- CNPJ: 11.365.123/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) no Lote único.

Osautospermanecem com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHUR HENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:0BDC69B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6140/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

Processo Licitatório nº6140/2023
Modalidade:Pregão Eletrônico 27/2024
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de Concessão de Licença de Software de Gerenciamento Hospitalar, incluindo os serviços de implantação, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção.

Visto:

O Processo Licitatório nº 6140/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2024, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de Concessão de Licença de Software de Gerenciamento Hospitalar, incluindo os serviços de implantação, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção;
A manifestação positiva da Procuradoria Municipal, constante do Parecer nº 241/2024, datado de 23/07/2024;
Os princípios da conveniência e oportunidade que regem a Administração Pública (art. 37, § 4º, da Constituição Federal e art. 3º da Lei nº 8.666/93);
O art. 49 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a revogação de licitações por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente;

Considerando:

A necessidade de adequação do objeto da licitação às reais necessidades da Administração Pública (art. 37, § 4º, da Constituição Federal);
A conveniência e oportunidade de revogar o certame em apreço, em razão de solicitação do setor técnico da secretaria de origem, que diante de impugnação ao edital entende ser conveniente e oportuno revisar todo o processo e planejar o objeto a ser contrato em momento posterior em novo processo administrativo, solicitação esta analisada pela Procuradoria Municipal conforme parecer jurídico da Procuradoria Municipal nº 241/2024;
Que a revogação se dá por motivo de interesse público, conforme previsão do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Que a revogação do certame não gera prejuízo aos licitantes, uma vez que ainda não foram abertas as propostas;
Que a Administração Pública tem o poder de revogar seus atos, desde que respeitados os princípios da legalidade, daimpessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (art. 2º da Lei nº 8.666/93);

DECIDE:
I. Revogar, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº6140/2023, na modalidadePregão Eletrônico 27/2024, cujo objeto é aContratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de Concessão de Licença de Software de Gerenciamento Hospitalar, incluindo os serviços de implantação, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção;
II. Comunicar a revogação aos licitantes interessados, mediante publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal;
III. Determinar o arquivamento do presente processo.

Guamaré-RN, em 24 de julho de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:18C076C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN torna público que o **Pregão Eletrônico N.º 11/2024**, objetivando o **Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, quilometragem livre, sem combustível incluso, com seguro total com franquia, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Ielmo Marinho/RN,** realizado no dia 19 de julho de 2024 (sexta-feira), às 09:01 horas teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

A G SERVICOS MEDICOS LTDA- CNPJ: 12.532.358/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos reais)**.
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 13.313.081/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 1.021.200,00 (um milhão, vinte e um mil, duzentos reais)**.
EDILSON ARAUJO DE PAIVA-ME- CNPJ: 04.233.881/0001-41 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R$**

398.876,40 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA. - EPP- CNPJ: 03.072.637/0001-81 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R$ 138.840,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**.

Ielmo Marinho/RN, em 29 de julho de 2024.

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:FDCF5E72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A Prefeita do Município Ielmo Marinho/RN no uso de suas atribuições legais, **adjudica** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 11/2024**, que tem como objeto o **Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, quilometragem livre, sem combustível incluso, com seguro total com franquia, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Ielmo Marinho/RN**, realizado no dia 19 de julho de 2024 (sexta-feira) às 09:01 horas, que teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

A G SERVICOS MEDICOS LTDA- CNPJ: 12.532.358/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos reais)**.
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 13.313.081/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 1.021.200,00 (um milhão, vinte e um mil, duzentos reais)**.
EDILSON ARAUJO DE PAIVA-ME- CNPJ: 04.233.881/0001-41 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R$ 398.876,40 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**.
NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA. - EPP- CNPJ: 03.072.637/0001-81 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R$ 138.840,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**..

Ielmo Marinho/RN, em 29 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA –
Prefeita.

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:40997CB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A Prefeita Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 11/2024**, objetivando o **Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, quilometragem livre, sem combustível incluso, com seguro total com franquia, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Ielmo Marinho/RN,** em 29 de julho de 2024, que teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s)**;**

A G SERVICOS MEDICOS LTDA- CNPJ: 12.532.358/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos reais)**.
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 13.313.081/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 1.021.200,00 (um milhão, vinte e um mil, duzentos reais)**.
EDILSON ARAUJO DE PAIVA-ME- CNPJ: 04.233.881/0001-41 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R$ 398.876,40 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**.
NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA. - EPP- CNPJ: 03.072.637/0001-81 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R$ 138.840,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**.

Ielmo Marinho/RN, em 29 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA –
Prefeita.

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:55556F77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE Nº 127/2023

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: M LOPES - CNPJ: 11.979.812/0001-47 – COM ENDEREÇO RUA DOUTOR MARIO NEGOCIO, 1473 , ALECRIM, NATAL/RN CEP:59040000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.000 - PODER EXECUTIVO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2081 - APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS
FONTE: 1500001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.
2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO
E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO E BEM ESTAR SOCIAL
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO E BEM ESTAR SOCIAL
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO E BEM ESTAR SOCIAL
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO E BEM ESTAR SOCIAL
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS –SCFV
33.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO E BEM ESTAR SOCIAL
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO –IGDPBF
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO
E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 994.038,32 (NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 06/12/2023 À 06/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/2002

Ielmo Marinho/RN, em 06 de dezembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
- P/Órgão Gestor

***MANOEL LOPES* -**
P/Contratada

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:1FAF5A9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: ASSOCIACAO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 52.092.755/0001-67 – COM ENDEREÇO R SANTA BARBARA, 42 SALA 02, SANTA TEREZINHA, SAO GONCALO DO AMARANTE/RN CEP:59291207.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.007 - GENEROS DE ALIMENTAÇAO
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2112- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.007 - GENEROS DE ALIMENTAÇAO
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 528.272,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: 18/07/2024 À 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 11.947/09 E A RESOLUÇÃO Nº 026 17/06/13FNDE

Ielmo Marinho/RN, em 18 de julho de 2024.

***ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA* -**
P/Órgão Gestor

***MARIA HELENA DANTAS DE OLIVEIRA* -**
P/Contratada

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:60E898FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS - AFC - CNPJ: 14.010.542/0001-50 – COM ENDEREÇO R DE CIMA, 14 SITIO BELA VISTA, CAMPINAS, EXTREMOZ/RN CEP:59575000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.007 - GENEROS DE ALIMENTAÇAO
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2112- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.007 - GENEROS DE ALIMENTAÇAO
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 401.578,00 (QUATROCENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: 18/07/2024 À 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 11.947/09 E A RESOLUÇÃO Nº 026 17/06/13FNDE

Ielmo Marinho/RN, em 18 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -
P/Órgão Gestor

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO -
P/Contratada

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:C8561B46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: COOPERAIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGÍ - CNPJ: 36.060.988/0001-21 – COM ENDEREÇO AV. OURO BRANCO , 1 , JUREMAL, SÃO PAULO DO POTENGÍ/RN CEP:59460000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.007 - GENEROS DE ALIMENTAÇAO
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2112- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.007 - GENEROS DE ALIMENTAÇAO
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 627.948,00 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: 18/07/2024 À 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 11.947/09 E A RESOLUÇÃO Nº 026 17/06/13FNDE

Ielmo Marinho/RN, em 18 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -
P/Órgão Gestor

MARIA CICERA FRANCO DE OLIVEIRA -
P/Contratada

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:BBF45FF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: GRACIANA TRAJANO DE SOUZA - CNPJ: 011.342.374-80 – COM ENDEREÇO RUA NOSSA SENHORA APARECIDA , 24 , SÃO SEBASTIÃO, IELMO MARINHO/RN CEP:59490000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.007 - GENEROS DE ALIMENTAÇAO
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2112- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.007 - GENEROS DE ALIMENTAÇAO
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 32.910,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS).

VIGÊNCIA: 18/07/2024 À 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 11.947/09 E A RESOLUÇÃO Nº 026 17/06/13FNDE

Ielmo Marinho/RN, em 18 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -
P/Órgão Gestor

GRACIANA TRAJANO DE SOUZA -
P/Contratada

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:39F50471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA - CNPJ: 838.968.304-06 – COM ENDEREÇO IELMO MARINHO, 0 , ZONA RURAL, IELMO MARINHO/RN CEP:59490000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.007 - GENEROS DE ALIMENTAÇAO
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2112- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.007 - GENEROS DE ALIMENTAÇAO
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 20.830,00 (VINTE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

VIGÊNCIA: 18/07/2024 À 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 11.947/09 E A RESOLUÇÃO Nº 026 17/06/13FNDE

Ielmo Marinho/RN, em 18 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -
P/Órgão Gestor

JOSÉ HENRIQUE PEREIRA -
P/Contratada

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:891229DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: MARIA DA LUZ SOUZA RIBEIRO - CNPJ: 355.122.534-68 – COM ENDEREÇO RUA DA IGREJA, 65 , UMARI, IELMO MARINHO/RN CEP:59490000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.007 - GENEROS DE ALIMENTAÇAO
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2112- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.007 - GENEROS DE ALIMENTAÇAO
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 31.992,00 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: 18/07/2024 À 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 11.947/09 E A RESOLUÇÃO Nº 026 17/06/13FNDE

Ielmo Marinho/RN, em 18 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -
P/órgão Gestor

MARIA DA LUZ SOUZA RIBEIRO
P/Contratada

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:2D170F55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: WILDO FRANCISCO DE SOUZA - CNPJ: 054.612.984-60 – COM ENDEREÇO FAZENDA RAMADA , 52 , ZONA RURAL, IELMO MARINHO/RN CEP:59490000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.007 - GENEROS DE ALIMENTAÇAO
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2112- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.007 - GENEROS DE ALIMENTAÇAO
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 39.980,80 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 18/07/2024 À 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 11.947/09 E A RESOLUÇÃO Nº 026 17/06/13FNDE

Ielmo Marinho/RN, em 18 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -
P/Órgão Gestor

WILDO FRANCISCO DE SOUZA -
P/Contratada

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:715F9CA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 35/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.
FORNECEDOR: NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA. - EPP - CNPJ: 03.072.637/0001-81.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, COM SEGURO TOTAL COM FRANQUIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IELMO MARINHO/RN.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 138.840,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 29/07/2024 À 28/07/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I
IELMO MARINHO/RN, EM 29 DE JULHO DE 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -
P/órgão Gestor

ANNE CAROLINE PEREIRA PROTÁSIO -
P/contratada

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:1F0D66E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 33/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.
FORNECEDOR: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 13.313.081/0001-21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, COM SEGURO TOTAL COM FRANQUIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IELMO MARINHO/RN.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 1.021.200,00 (UM MILHÃO, VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 29/07/2024 À 28/07/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I
IELMO MARINHO/RN, EM 29 DE JULHO DE 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -
P/órgão Gestor

GERSON LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR -
P/contratada

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:06594C74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: DARCY APARECIDA GARCIA - CNPJ: 67.569.582/0001-00 – COM ENDEREÇO R JOAQUIM R DOS SANTOS, 366 , CENTRO, BOM JESUS DOS PERDÕES/SP CEP:12955000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA CORPORAL E FITA DE MEDIÇÃO CORPORAL PARA ATIVIDADES DIÁRIAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17200000- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 1.507,20 (UM MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 25/07/2024 À 24/07/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21, ATR. 75, II

Ielmo Marinho/RN, em 25 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -
P/Órgão Gestor

DARCY APARECIDA GARCIA -
P/Contratada

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:13B112D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: 46.816.125 HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO - CNPJ: 46.816.125/0001-95 – COM ENDEREÇO 10A RUA PREFEITO INACIO CLAUDINO, 94 ., CENTRO, SOLEDADE/PB CEP:58155000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS AO INVENTÁRIO DE BENS/LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS), IMÓVEIS E DOMÍNIO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IELMO MARINHO/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.000 - PODER EXECUTIVO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
2081-APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.010 - CONTROLADORIA GERAL
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2076- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.011 - PROCURADORIA GERAL
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2150- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE:17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 1500001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.
2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO E BEM ESTAR SOCIAL
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO E BEM ESTAR SOCIAL
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO E BEM ESTAR SOCIAL
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO E BEM ESTAR SOCIAL
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997
FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 25/07/2024 À 24/07/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21, ATR. 75, II

Ielmo Marinho/RN, em 25 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -
P/Órgão Gestor

HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO
- P/Contratada

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:4D8C8AB5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 368/2024-GP

Concede Licença-Prêmio a Servidora CLEANE GOMES DA SILVA CASTRO.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora CLEANE GOMES DA SILVA CASTRO, ocupante do cargo de PROFESSORA, matricula 120, admitida em 02.05.2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01.07.2024 a 01.10.2024, LICENÇA-PRÊMIO a servidora CLEANE GOMES DA SILVA CASTRO, ocupante do cargo de PROFESSORA.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 29 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:0E1F3208

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 369/2024-GP

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:
Artigo 1º - Nomear o Senhor MIKEILSON NUNES DA CRUZ, portador do CPF: 079.483.434-58, para o cargo comissionado de Agente Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 29 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:33AB9BA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 370/2024-GP

Concede Licença-Prêmio a Servidora ANA CÉLIA BARBOSA.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora ANA CÉLIA BARBOSA, ocupante do cargo de PROFESSORA, matricula 113, admitida em 01.03.2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15.07.2024 a 15.10.2024, LICENÇA-PRÊMIO a servidora ANA CÉLIA BARBOSA, ocupante do cargo de PROFESSORA.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 29 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:ABE148AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 371/2024-GP

Concede Licença-Prêmio a Servidora CLEANE GOMES DA SILVA CASTRO.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora CLEANE GOMES DA SILVA CASTRO, ocupante do cargo de PROFESSORA, matricula 120, admitida em 02.05.2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01.07.2024 a 01.10.2024, LICENÇA-PRÊMIO a servidora CLEANE GOMES DA SILVA CASTRO, ocupante do cargo de PROFESSORA.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 29 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:FC5FB60F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 272/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº: 272/2024
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 26 DE JULHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 26 de JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 26 DE JULHO DE 2024.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 25 DE JULHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:35BF98AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 273/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº: 273/2024
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 24 DE JULHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE JULHO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 24 de JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2024.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 23 DE JULHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:A79CD1D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 274/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº: 274/2024
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MOSSORÓ RN, no dia 24 DE JULHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE JULHO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 24 de JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2024.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE JULHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:E09DEF92

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 275/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº: 275/2024
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOÃO BATISTA PESSOA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAMPINA GRANDE PB, no dia 26 DE JULHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO

E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 26 de JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 26 DE JULHO DE 2024.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 25 DE JULHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:6D02B675

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 276/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº: 276/2024
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 26 DE JULHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 26 de JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 26 DE JULHO DE 2024.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 25 DE JULHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:9FB6FCE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 277/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº: 277/2024
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA PB, no dia 23 DE JULHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JULHO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 23 de JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2024.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 22 DE JULHO DE 2024.
MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:3663099D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 278/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº: 278/2024
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de PARNAMIRIM RN, nos dias 27 E 28 DE JULHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE JULHO DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 27 de JULHO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 28 DE JULHO DE 2024.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 26 DE JULHO DE 2024.
MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:1A959EC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 279/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº: 279/2024
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE DOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a

quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MACAIBA RN, nos dias 22 E 23 DE JULHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JULHO DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 23 de JULHO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2024.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 22 DE JULHO DE 2024.
MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:BA078CB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 280/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº: 280/2024
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 24 E 25 DE JULHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE JULHO DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 24 de JULHO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 25 DE JULHO DE 2024.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE JULHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:85D5CFA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 281/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº: 281/2024
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 28 E 29 DE JULHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE JULHO DE 2024, SAINDO ÀS 06 H DO DIA 28 de JULHO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2024.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 DE JULHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:6B6B5F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 180/2024 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **KILMA ARAÚJO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social, 2 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com objetivo de participar da Oficina de Gestão da Proteção Social Básica no SUAS, que acontecerá na cidade de Natal/RN, nos dias 30 e 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 de julho de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:1CE43B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 181/2024 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **MORGANA MICHELLE ARAUJO BRASIL**, ocupante do cargo de Assistente Social, 2 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), com objetivo de participar da Oficina de Gestão da Proteção Social Básica no SUAS, que acontecerá na cidade de Natal/RN, nos dias 30 e 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 de julho de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:A2963499

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 182/2024 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 182/2024 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **LARISSA BARBOSA DA NOBREGA**, ocupante do cargo de Psicóloga, 2 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), com objetivo de participar da Oficina de Gestão da Proteção Social Básica no SUAS, que acontecerá na cidade de Natal/RN, nos dias 30 e 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 de julho de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:C923D5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE IPUEIRA/RN, Nº 001L2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE IPUEIRA/RN, Nº 001/2024 CONVOCADA PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A ESCOLHA DA GESTÃO DO CONSELHO, INFORMAÇÕES DO FIA, PLANEJAMENTO DO FÓRUM AVALIATIVO - SELO UNICEF E OUTROS ASSUNTOS COMUNS AO COLEGIADO

Aos 28 de maio de dois mil e vinte e quatro, às 08:30h (oito e trinta horas) no CEMUREB – CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA MONSENHOR JOÃO AGRIPINO DANTAS, localizado na Av. Fundador Francisco Quinino, – Ipueira/RN, realizou-se a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, convocada para tratar da seguinte pauta: **ESCOLHA DA GESTÃO DO CONSELHO, INFORMAÇÕES DO FIA, PLANEJAMENTO DO FÓRUM AVALIATIVO - SELO UNICEF E OUTROS ASSUNTOS COMUNS AO COLEGIADO.** A Sra Secretária Municipal de Assistência Social e articuladora do Selo UNICEF, Ângela Maria Paiva, abriu a reunião dando as boas-vindas ao colegiado, onde foi informado que estaríamos realizando a primeira reunião pré-fórum, onde estiveram presentes os membros do CMDCA, a articuladora do selo, o mobilizador de adolescentes e a mobilizadora da assistência, no momento explanamos a necessidade de realização do 2º fórum avaliativo e suas diretrizes, acompanhando o Guia de orientação para planejamento e organização, ficando definido e alinhado a data 19-06-24 , horário, 7:30h às 13:00h, local, CEMUREB e número de participantes, totalizando 80 participantes a ser preenchido o forms, solicitado pelo UNICEF, com as diretrizes iniciais do evento. Em seguida informou ao colegiado que o FIA havia sido concluído o processo de criação e que foi solicitado a SDH o cadastro nacional do órgão, onde estamos no aguardo da informação. Por fim, fomos para a escolha democrática da gestão do CMDCA, onde ficou escolhido por unanimidade, José Jorge Souza de Medeiros (PRESIDENTE), Maria Alessandra Medeiros de Oliveira (VICE-PRESIDENTE) e Francisca Morais da Silva Costa (SECRETÁRIA EXECUTIVA), ficando composta a atual gestão do colegiado. O atual presidente, agradeceu a todos pela confiança, juntamente com os demais. Nada mais havendo a tratar a secretária, Francisca Morais da Silva Costa deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim e demais membros(as).

Ipueira – RN, 28 de maio 2024.

FRANCISCA MORAIS DA SILVA COSTA
(Secretária)

JOSÉ JORGE SOUZA DE MEDEIROS
(Presidente)

ANGELA MARIA PAIVA

JULIANA MADEIROS PAIVA E SILVA

AVANEIDE FERREIRA DE MOURA

GILDENIR DE MEDEIROS BRITO

MAYVANIA DE SOUZA MEDEIROS

RITA DE CASSIA MEDEIROS

DIONE DE MEDEIROS LIMA

MARIA ALESSANDRA M. DE OLIVEIRA

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:E3601D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 183 DE 29 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

CONSIDERANDO: Reunião ordinária do conselho municipal da criança e do adolescente - CMDCA de Ipueira/RN.

CONSIDERANDO: A reunião ordinária do conselho municipal da criança e do adolescente - CMDCA de Ipueira/RN, nº 001/2024 convocada para tratar de assuntos referente a escolha da gestão do conselho, informações do fia, planejamento do fórum avaliativo - selo unicef e outros assuntos comuns ao colegiado.

CONSIDERANDO: O desligamento da Presidenta, a Sra MARIA CLIZANILDA DOS SANTOS MEDEIROS.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O senhor JOSÉ JORGE SOUZA DE MEDEIROS, o novo presidente do conselho municipal da criança e do adolescente - CMDCA de Ipueira/RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 29 de julho de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:7317C2F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.508.821/0001-02, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Itaú RN, ao Sr. ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 100.126.364-28

NOTIFICADA: - NOVA MIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.949.246/0001-01, estabelecida na rua 115, 414, quadra F 34 lote 2956, CEP. 74.085-325 – Bairro Set Sul, Goiânia- GO representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. LELIO OLIVEIRA BORGES, brasileiro, portador do RG n° 04565723363 SSP/GO, inscrito no CPF sob n°026.442.601-08.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa NOVA MIX LTDA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico 009/2023, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRONICOS (LINHA BRANCA) EM ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, que originou a Ata de Registro de Preços nº. 040823013, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, foi emitido e enviado aos 09 julho de 2024, via e-mail apresentado no certame, uma Autorização de Fornecimento de número 225/2024 para a aquisição do itens, e conforme a alínea 9.1 do item 9 do anexo I, termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico 09/2023 os itens deveria ser entregue no município, e aos 29 de julho de 2024 não foi identificado o fornecimento desses itens.

Enfatizamos que os itens devem ser fornecido urgentemente, tendo em vista que os itens da autorização é importante para a efetivação das políticas públicas do Município de Itaú, RN.
Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a entrega dos itens em perfeitas condições de uso no município, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato ou similar, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

ITAÚ - RN, 29 de julho de 2024.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE
Secretario Municipal de Educação de Itaú-RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:088425DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESOLUÇÃO Nº 009/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a atualização da Programação Anual de Saúde 2024 do município de Itaú/RN, a partir da inserção da reprogramação de ações e valores financeiros, tendo em vista a realização das transferências e transposições dos saldos financeiros remanescentes existentes nas contas correntes de Custeio/Manutenção e Investimentos/Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde no ano de 2022, em consonância com a LC nº 205/2024.
Art. 2º A atualização do Programa Anual de Saúde 2024 e suas respectivas novas ações e valores financeiros pactuados com base no "Termo de Disponibilidade de Caixa e Proposta de Transposição e/ou Transferência de Saldos Remanescentes na Conta Corrente de Custeio/Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)", apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaú/RN.
Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

ANDREZA MIRELE DOS SANTOS LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:2F4E1853

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000034/2024 – PMJ/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2024 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito sob o CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO: EDMILSON OLIVEIRA GUIMARÃES**, inscrito sob o CPF/MF nº. 074.XXX.914-13. **OBJETO**: Alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº. 048/2024 – PMJ/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2024.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

EDMILSON OLIVEIRA GUIMARÃES
Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:948CF4D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°311/2024-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária para coordenadora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com Sra. **Ana Katariny Alves Brilhante,** inscrito no **CPF: 083.811.824-09, RG: 002.749.381,** ocupante do cargo público em comissão de Coordenadora do CRAS II da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana de Janduís/RN, no cumprimento da agenda que acontecerá nos dias 24 e 25 de julho de 2024, a partir das 08h às 15h. Para participar de um encontro **PROGRAMAÇÃO DA OFICINA ESTADUAL DE GESTÃO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS** – O encontro acontecerá na Escola de Governo /RN-MINI AUDITÓRIO. Endereço: Lagoa Nova, Natal - RN, 59063-400. Cuja despesa será custeada com recurso15000000.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Janduís, 23 de julho de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:51B659C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°312/2024-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária para coordenadora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com Sra. **Rayanne Cristina Lopes dos Santos,** inscrito no **CPF: 118.579.364-00, RG: 003.441.118,** ocupante do cargo público em comissão de coordenadora do CRAS I da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana de Janduís/RN, no cumprimento da agenda que acontecerá nos dias 24 e 25 de julho de 2024, a partir das 08h às 15h. Para participar de um encontro **PROGRAMAÇÃO DA OFICINA ESTADUAL DE GESTÃO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS** – O encontro acontecerá na Escola de Governo /RN-MINI AUDITÓRIO. Endereço: Lagoa Nova, Natal - RN, 59063-400. Cuja despesa será custeada com recurso15000000.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Janduís, 22 de julho de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B9BD7092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°313/2024-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária para assistente social abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com Sra. **Tarcila Mara da Silva Freira,** inscrito no **CPF: 072.187.384-78, RG: 002.618.997,** ocupante do cargo público em comissão de assistente social do CRAS II da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana de Janduís/RN, no cumprimento da agenda que acontecerá nos dias 24 e 25 de julho de 2024, a partir das 08h às 15h. Para participar de um encontro **PROGRAMAÇÃO DA OFICINA ESTADUAL DE GESTÃO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS** – O encontro acontecerá na Escola de Governo /RN-MINI AUDITÓRIO. Endereço: Lagoa Nova, Natal - RN, 59063-400. Cuja despesa será custeada com recurso15000000.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Janduís, 23 de julho de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:691CB21E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°314/2024-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária para psicóloga abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com Sra. **Talita Jales Bezerra,** inscrito no **CPF: 084.514.234-85, RG: 002.779.993,** ocupante do cargo público em comissão de psicóloga do CRAS II da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana de Janduís/RN, no cumprimento da agenda que acontecerá nos dias 24 e 25 de julho de 2024, a partir das 08h às 15h. Para participar de um encontro **PROGRAMAÇÃO DA OFICINA ESTADUAL DE GESTÃO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS** – O encontro acontecerá na Escola de Governo /RN-MINI AUDITÓRIO. Endereço: Lagoa Nova, Natal - RN, 59063-400. Cuja despesa será custeada com recurso15000000.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Janduís, 23 de julho de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6AEAA96A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°315/2024-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária para psicóloga abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com Sra. **Mariana Teixeira Dantas de Azevedo,** inscrito no **CPF: 117.613.784-06, RG: 3343362,** ocupante do cargo público em comissão de psicóloga do CRAS I da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana de Janduís/RN, no cumprimento da agenda que acontecerá nos dias 24 e 25 de julho de 2024, a partir das 08h às 15h. Para participar de um encontro **PROGRAMAÇÃO DA OFICINA ESTADUAL DE GESTÃO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS** – O encontro acontecerá na Escola de Governo /RN-MINI AUDITÓRIO. Endereço: Lagoa Nova, Natal - RN, 59063-400. Cuja despesa será custeada com recurso15000000.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Janduís, 22 de julho de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FABFB979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°319/2024-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária ao secretário abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com Sr. **Samuel Cleiton da Silva Ferreira,** inscrito no **CPF: 702.062.764-19, Port. Nº 128/2024-GP,** ocupante do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, no cumprimento da agenda que acontecerá no dia 26 de julho de 2024, a partir das 08h30 às 12h. Para participar da: **Assembleia Ordinária do Colegiado COEGEMAS-RN** – O encontro acontecerá no Auditório da SEEC – Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do RN. Centro Administrativo do Estado – Av. Sem. Salgado Filho, Lagoa Nova, Natal-RN. Cuja despesa será custeada com recurso16600000.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Janduís, 25 de julho de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8B5ABAB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°320/2024-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária para Subsecretária abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com Sra. **Ligia Pereira dos Santos,** inscrito no **CPF: 701.410.194-33, RG: 2.774.866,** ocupante do cargo público em comissão de Subsecretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, no cumprimento da agenda que acontecerá no dia 26 de julho de 2024, a partir das 08h30 às 12h. Para participar da: **Assembleia Ordinária do Colegiado COEGEMAS-RN** – O encontro acontecerá no Auditório da SEEC – Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do RN. Centro Administrativo do Estado – Av. Sem. Salgado Filho, Lagoa Nova, Natal-RN. Cuja despesa será custeada com recurso16600000.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Janduís, 25 de julho de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BE2944F1

GABINETE DO PREFEITO
FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA (MESTRE DADÁ)

EDITAL Nº 01/2024 – PMJ/FUNCULT
EDITAL LÁZARO JOAQUIM ROBERTO DE FOMENTO CULTURAL

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO AGENTE CULTURAL:
( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

2 – PREENCHIMENTO PARA PESSOA FÍSICA:
2.1 - Nome Completo:
2.2 - Nome artístico ou nome social (se houver):
2.3 - CPF:
2.4 - RG:
2.5 - Data de nascimento:
2.6 - E-mail:
2.7 - Telefone:
2.8 - Endereço completo:
2.9 - CEP:
2.10 - Cidade:
2.11 - Estado:

3 – RESUMO DA TRAJETÓRIA CULTURAL DO PROPONENTE:
(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

_____

3.1 - Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

3.2 - Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária ( ) Não informar

3.3 – Orientação sexual:

( ) Heterossexual ( ) Homossexual ( ) Assexual ( ) Bissexual ( ) Pansexual ( ) Não informar

3.4 - Raça, cor ou etnia:
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

3.5 - Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não

3.5.1 - Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual ( ) Outro tipo, indicar qual

3.6 - É pessoa idosa, com 60 anos ou mais?
( ) Sim ( ) Não

3.7 - Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

3.8 - Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não ( ) Bolsa família ( ) Benefício de Prestação Continuada ( ) Outro, indicar qual

3.9 – Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

3.9.1 - Se a resposta for sim. Qual?
( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena ( ) Pessoa com deficiência
– Se for concorrer as cotas de pessoas negra ou pessoa indígena, deverá preencher o anexo IV, se for concorrer pela cota de Pessoa com deficiência, deverá preencher o anexo V.

3.10 - Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

3.11 - Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não ( ) Sim

3.11.1 - Caso tenha respondido "sim":
a) - Nome do coletivo:
b) - Ano de Criação:
c) - Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
d) – Descreva um resumo da trajetória cultural do coletivo.

4 – PARA PESSOA JURÍDICA
4.1 - Razão Social:
4.2 - Nome fantasia:
4.3 - CNPJ:
4.4 - Endereço da sede:
4.5 - Cidade:
4.6 - Estado:
4.7 - Número de representantes legais:
4.8 - Nome do representante legal:
4.9 - CPF do representante legal:
4.10 - E-mail do representante legal:
4.11 - Telefone do representante legal:

5 – Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero( ) Homem cisgênero( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero( ) Não Binária ( ) Não informar

6 – Orientação sexual do representante legal:
( ) Heterossexual ( ) Homossexual ( ) Assexual ( ) Bissexual ( ) Pansexual ( ) Não informar

7 - Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca( ) Preta ( ) Parda( ) Amarela ( ) Indígena

8 - Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não

9.1 - Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física( ) Intelectual( ) Múltipla( ) Visual( ) Outra, indicar qual

10 - É pessoa idosa, com 60 anos ou mais?
( ) Sim ( ) Não

11 - Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

12. DADOS DO PROJETO
a) – Nome do Projeto:

b) – Escolha a categoria a que vai concorrer:(Informa se seu projeto é na linguagem de artes cênicas, música, audiovisual, artesanato ou outro).

c) Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

d) – Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

e) – Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

f) – Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

g) - Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Mulheres

( ) LGBTQIAPN+
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( ) Outros, indicar qual

h) Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque qual medida ou quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

13 - Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

14 – Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

15 - Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

15.1 – Informe como as medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.
16 – Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)
17 – Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

18 – Informe como sua contrapartida social:
(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada)

19 - Equipeque vai compor o seu projeto
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

20 – Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/8/2024	11/10/2024
Ex. Apresentação de espetáculo	Produção	Agenda de espetáculos gratuitos a comunidade	12/08/2024	31/12/2024
Ex Prestação de contas	Pós-produção	Entrega de relatório de execução do objeto	01/01/2025	30/01/2025

21 - Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, site, blog.

22 – Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento
( ) Não ( ) Sim

22.1 – Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros _____

22.2 - Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.
22.3 – O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

23 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Item	Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Ex.: Fotógrafo	Serviço	1	R$1.100,00	R$1.100,00
2	Ex.: Produtor	Serviço	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

24 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Janduís/RN, ____ de _____ de 2024.

_____
Nome completo e assinatura do proponente

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C1A13F89

GABINETE DO PREFEITO
FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA (MESTRE DADÁ)

EDITAL Nº 01/2024 – PMJ/FUNCULT
EDITAL LÁZARO JOAQUIM ROBERTO DE FOMENTO CULTURAL

ANEXO ii
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

Janduís/RN, ___ de _____ de 2024

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:540435BA

GABINETE DO PREFEITO
FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA (MESTRE DADÁ)

EDITAL Nº 01/2024 – PMJ/FUNCULT
EDITAL LÁZARO JOAQUIM ROBERTO DE FOMENTO CULTURAL

ANEXO III
DECLARAÇÃODERESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)
(Apenas para Pessoa Física)

Eu_____ documento de identidade_____ órgão exp._____ CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____ telefone (DDD e n°) _____
celular_____ e-mail_____
na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de _____ há ____ anos, e atualmente no endereço
Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante"
"Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular".

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

Janduís/RN, ___ de _____ de 2024.

_____
Nome completo e assinatura

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:875E6BB0

GABINETE DO PREFEITO
FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA (MESTRE DADÁ)

EDITAL Nº 01/2024 – PMJ/FUNCULT
EDITAL LÁZARO JOAQUIM ROBERTO DE FOMENTO CULTURAL

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 01/2024 – Edital Lázaro Joaquim Roberto de Fomento Cultural que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Janduís/RN, ____ de _____ de 2024.

_____
Nome completo e assinatura do declarante

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A09E4061

GABINETE DO PREFEITO
FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA (MESTRE DADÁ)

EDITAL Nº 01/2024 – PMJ/FUNCULT
EDITAL LÁZARO JOAQUIM ROBERTO DE FOMENTO CULTURAL

ANEXO V
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 01/2024 – Edital Lázaro Joaquim Roberto de Fomento Cultural que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Janduís/RN, _____de _____ de 2024.

_____
Nome completo e assinatura do declarante

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:42C99981

GABINETE DO PREFEITO
FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA (MESTRE DADÁ)

EDITAL Nº 01/2024 – PMJ/FUNCULT
EDITAL LÁZARO JOAQUIM ROBERTO DE FOMENTO CULTURAL

ANEXO VI

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 01/2024 – Edital Lázaro Joaquim Roberto de Fomento Cultural, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Janduís/RN, _____ de _____ de 2024.

_____
Nome completo e assinatura

EDITAL Nº 01/2024 – PMJ/FUNCULT
EDITAL LÁZARO JOAQUIM ROBERTO DE FOMENTO CULTURAL

ANEXO VI
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Prefeitura Municipal de Janduís/Fundação Cultural Mestre Dadá,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 01/2024 – Edital Lázaro Joaquim Roberto de Fomento Cultural, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Janduís/RN, _____ de _____ de 2024.

_____
Nome completo e assinatura

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B8605732

GABINETE DO PREFEITO
FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA (MESTRE DADÁ)

EDITAL Nº 01/2024 – PMJ/FUNCULT
EDITAL LÁZARO JOAQUIM ROBERTO DE FOMENTO CULTURAL

ANEXO VII
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXX/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2024 – *EDITAL LÁZARO JOAQUIM ROBERTO DE FOMENTO CULTURAL*, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DA LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata a alínea "a", inciso I do art. 4º da Lei 14.903/2024, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DA LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Janduís/Fundação Cultural Mestre Dadá:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Janduís/Fundação Cultural Mestre Dadá por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Janduís/Fundação Cultural Mestre Dadá a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 – O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 – A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 – O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
IV – Conter os extratos bancários de todos os pagamentos efetuados em favor do projeto contemplado.
7.2.2 – O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 – Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 – O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações em relatório de execução do objeto, somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 - O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 – O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 – Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 – Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 - Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 – O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 – A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 – A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 – Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 – As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 – A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 – Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 - Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 - Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 - Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 – Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 - A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
11.4 – Em caso de reprovação de prestação de contas, o agente cultural dicará 5 anos sem participar de editais públicos ou contratar com o município.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 – O monitoramento será feito pela Fundação Cultural Mestre Dadá por meio de comissão administrativa específica, onde poderá ser solicitado relatórios bimestrais sobre o andamento da aplicação de recursos.
12.2 – O Conselho Municipal de Política Cultura será o órgão nato de acompanhamento e fiscalização dos recursos públicos aplicado.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 dias, podendo ser prorrogado por 60 dias.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Janduís/RN.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Janduís para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Janduís/RN, _____ de _____ de 2024.

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:848C4F38

GABINETE DO PREFEITO
FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA (MESTRE DADÁ)

EDITAL Nº 01/2024 – PMJ/FUNCULT
EDITAL LÁZARO JOAQUIM ROBERTO DE FOMENTO CULTURAL

ANEXO VIII
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim ( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele…
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, extrato bancário, comprovante de encerramento de conta, notas fiscais, recibos, entre outros.

Janduís/RN, ____ de _____ de 2025.

_____
Nome completo e assinatura do responsável

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:215E3C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº064/2024 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006, e,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANTONIA MONALIZA DE SOUZA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.
R E S O L V E:
Artigo 1º. Conceder **férias** a servidora **ANTONIA MONALIZA DE SOUZA** ocupante do cargo público em comissão de **COORDENADORA DE TRANSLADO INTERMUNICIPAL** matrícula nº 1087, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 01 a 30 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2023 a 01 de abril de 2024.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor no período compreendido de 01 a 30 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 05 de julho de 2024.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 239/2024 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9E075EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2260/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: F 2 COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2260/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN** E A EMPRESA: **F 2 COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **F 2 COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** com sede na Rua Moises Gurgel, 500 sala 01, Centro, Janduís/RN CEP:59690000, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO PEREIRA DA SILVA,** portador do CPF nº **345.678.444-91,** doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Segunda – Do Objeto
Em função da necessidade do interesse público, esse Termo Aditivo objetiva o acréscimo do quantitativo do objeto licitado, referente ao contrato original nº 103/2023 – Processo Administrativo nº 2260/2023, cujo objeto é o registo de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação dos serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, painel de led e telão, atendendo demandas das unidades administrativas - Prefeitura Municipal de Janduís-RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.
Cláusula Terceira – Da fundamentação legal: A alteração contratual segue com fulcro nos artigos 65, alínea "b", § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 29 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

F 2 Comercio Serviços e Empreendimentos LTDA
CNPJ: 48.751.570/0001-40
FLAVIO PEREIRA DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:78A2E7B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024. NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PREVINE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 061/2024, de 29 de julho de 2024.

Nomeia os Membros da Comissão Municipal do PREVINE, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi-RN

A Prefeita Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a necessidade de cumprimento a Lei Municipal do PREVINE Nº 0438/2024 cria a **Comissão Municipal do PREVINE**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os representantes**,** abaixo;

Coordenador da Atenção Primaria a Saúde;

Coordenador de Vigilância em Saúde;

Coordenador Geral de Saúde;

Coordenador da Atenção Especializada;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
Japi – Rio Grande do Norte

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:7AF84542

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix–sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL–1C PARA APLICAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 15 de agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Jardim de Piranhas-RN, 29 de julho de 2024

ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:347BF206

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS, LOCALIZADO EM ALGUMAS RUAS DA CIDADE.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 02/08/2024 às 17:00hs**. O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.
Jardim de Piranhas-RN, 29 de julho de 2024.
ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:C4B7DF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 457/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora **NATÁLIA RAFAELA DA SILVA**, Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 083.408.874-67, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para participar da Oficina de Gestão da Proteção Social básica do SUAS, que se realizará nos dias 30 e 31 de julho de 2024, no Mini Auditório da Escola de Governo do Centro Administrativo do Rio Grande do Norte/RN.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3FF5AA4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 458/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora **AISA LORENA SMITH MAIA**, Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 033.592.874-95, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para participar da Oficina de Gestão da Proteção Social básica do SUAS, que se realizará nos dias 30 e 31 de julho de 2024, no Mini Auditório da Escola de Governo do Centro Administrativo do Rio Grande do Norte/RN.
.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:7DD01BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0016/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 1011 de 28 de dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:
I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) no valor total de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Jardim de Piranhas/RN, 11 de junho de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito

Anexo I

10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
TOTAL	**200.000,00**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:4FE8806C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;
CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO,** ocupante do cargo de Diretor de Contratação, três diárias e meia na importância de R$ 612,50(seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Tibau do Sul/RN, do dia 31 de julho de 2024 á 03 de Agosto de 2024, para participar de um Curso com o tema " Licitações do Futuro" Edição Agente de Contratação que será realizado na Praia de Pipa município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de julho de 2024.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:3756B7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 29 DE JULHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/07/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **ERIVAN MARCOS NONATO DA SILVA,** matrícula nº 1543, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA-III, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 24/07/2024 à 02/08/2024, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 24 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 29 de julho de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:258C5619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - VITORIANO NUNES DE OLIVEIRA

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação do servidor **VITORIANO NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1928, empossado em 13 de julho de 2022, para o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

RESOLVE, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório do servidor **VITORIANO NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1928, pôr ele ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 13 de julho de 2024, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de julho de 2024.

Presidente:
_____

Secretária:
_____

Membros:
_____

_____

_____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:618BA26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - ROBSON AZEVEDO DE LIMA

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação do servidor **ROBSON AZEVEDO DE LIMA,** matrícula n.º 1929, empossado em 18 de julho de 2022, para o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

RESOLVE, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório do servidor **ROBSON AZEVEDO DE LIMA**, matrícula n.º 1929, pôr ele ter atingido nota total de **23 (vinte e três) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 18 de julho de 2024, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 29 de julho de 2024.

Presidente:
_____

Secretária:
_____

Membros:
_____

_____

_____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:3634E692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 29 DE JULHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servido protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/07/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **PETRÔNIO FRANCISCO DE MEDEIROS,** matrícula nº 1478, ocupante do cargo de Motorista PC- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 01/08/2024 à 15/08/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 29 de julho de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:9737DE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 29 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.777, de 07 de abril de 2022, que Altera o Anexo III do Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor **JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Agente de Contratação, matrícula nº 2049, 3 diárias e ½ na importância de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por diária completa, totalizando o valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Tibau do Sul/RN, para participar do curso "LICITAÇÕES DO FUTURO – EDIÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO", que ocorrerá entre os dias 01 à 03 de agosto de 2024.
Art. 2º A participação do servidor municipal no curso "LICITAÇÕES DO FUTURO – EDIÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO", que se dará entre os dias 01 à 03 de agosto de 2024, na cidade de Tibau do Sul/RN, é de suma importância para o bom funcionamento do ente municipal, tendo em vista o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), a qual impõe outras diretrizes para o funcionamento dos processos licitatórios, que, por sua vez, deverão ser atualizados de forma a cumprir a legalidade exigida da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de julho de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração.
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:C1DDC007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 29 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.777, de 07 de abril de 2022, que Altera o Anexo III do Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a senhora **MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo/Função Gratificada de Chefia do Setor de Licitações, matrícula nº 0554, 3 diárias e ½ na importância de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por diária completa, totalizando o valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Tibau do Sul/RN, para participar do curso "LICITAÇÕES DO FUTURO – EDIÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO", que ocorrerá entre os dias 01 à 03 de agosto de 2024.
Art. 2º A participação da servidora municipal no curso "LICITAÇÕES DO FUTURO – EDIÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO", que se dará entre os dias 01 à 03 de agosto de 2024, na cidade de Tibau do Sul/RN, é de suma importância para o bom funcionamento do ente municipal, tendo em vista o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), a qual impõe outras diretrizes para o funcionamento dos processos licitatórios, que, por sua vez, deverão ser atualizados de forma a cumprir a legalidade exigida da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de julho de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração.
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:EB7496F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - POTIGUARA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A**UNIÃO, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara**, com sede em João Pessoa/PB, no endereço Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2953, Brisamar, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.544/0039-58, neste ato representado pela Coordenadora Distrital de Saúde Indígena, Marilene Severino Artur nomeada por meio da Portaria GM/MS nº 1.212 de 16 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2023; e
A**Prefeitura Municipal de João Câmara - RN**, com sede em João Câmara, no endereço Praça Baixa Verde, nº 169, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 08.309.536/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito, Manoel dos Santos Bernardo, nomeado por meio do termo de posse datado de 01 de janeiro de 2021 e Diploma Eleitoral datado de 17 de dezembro de 2020.

RESOLVEMcelebrar o presente**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**com a finalidade de Cessão de Uso de imóvel, de propriedade da prefeitura municipal ou locado por esta, realizada com o intuito de viabilizar a prestação de serviços de assistência à saúde indígena de competência deste Distrito, a partir da instalação da sede do Polo Base de Saúde Indígena de João Câmara, tendo em vista o que consta do Processo nº 25058.000189/2024-81 em Referência à Ação Civil Pública nº 0800391- 62.2020.4.05.8400, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a utilização de estrutura física a ser cedida ou alugada pelo município supradito, com a finalidade de assistência a ser executada pelas Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) vinculadas ao Polo Base instalado a partir deste Acordo de Cooperação Técnica (ACT), aos indígenas aldeados e cadastrados no SIASI (Sistema de Informação de Saúde Indígena), sob a organização de um(a) responsável técnico que seguirá as demandas, normas e fluxos estabelecidos pelo DSEI Potiguara, a ser executado no município de João Câmara-RN, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS
Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:
a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
c) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio do outro partícipe, quando da execução deste Acordo;
d) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
e) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
f) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
g) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
h) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
i) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
j) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
k) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo; e
l) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.
Subcláusula única. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE 1
Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara:
a) Zelar pela guarda e conservação e/ou por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público, quando lhe der causa, tanto estrutural como material do imóvel objeto deste ACT;
b) Assumir o custeio das despesas de energia, água, IPTU e demais decorrentes da manutenção do imóvel, a contar do sexto mês da data de assinatura do ACT, tendo em vista que, para assumir responsabilidade por despesas, é necessário que o Distrito inicie processo para celebração de contrato com as empresas de energia e água do estado do Rio Grande do Norte, a fim de não responder, no futuro, processo de apuração de responsabilidade e incorrer em pagamentos de despesas por indenização.
c) Contratar, pagar e fiscalizar os profissionais de saúde e saneamento lotados no Polo Base de João Câmara, que responderão ao(à)

Responsável Técnica e à administração do Distrito, assim como, pela contratação, pagamento e fiscalização dos serviços de vigilância, limpeza, mão de obra administrativa, condutores dos veículos oficiais de propriedade do Distrito e aquisição/locação destes.
d) Suprir as necessidades de equipamentos, insumos odontológicos, material médico hospitalar, medicamentos de atenção básica componentes da Relação Nacional de Medicamentos - RENAME para atender aos indígenas dos municípios e aldeias vinculadas ao Polo Base de João Câmara.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE 2
Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Prefeitura Municipal de João Câmara – RN:
a) Disponibilizar em favor do DSEI Potiguara, imóvel para funcionamento do Polo Base João Câmara-RN, com o intuito de viabilizar a prestação de serviços de assistência à saúde indígena de competência deste Distrito no RN;
b) Entregar o imóvel em perfeito estado (Estrutura Física, Elétrica e Hidrossanitária) no ato da assinatura deste ACT;
c) Entregar o imóvel isento de despesas abertas nos serviços públicos (Água, Elétrica, Impostos e Taxas, sendo o DSEI responsável a partir do sexto mês da data de assinatura do ACT);
d) Sendo o imóvel alugado, manter o pagamento decorrente da locação do mesmo junto ao locador;
e) Dar condições de acesso para assistência aos usuários/pacientes indígenas no município quando da necessidade e fluxos da Atenção Primária à Saúde - APS visto complementariedade estabelecida pelas Leis nº 8.080/1990, 9.836/1999 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
No prazo de até 30 dias a contar da assinatura do presente Acordo, cada partícipe designará formalmente o responsável titular e respectivo suplente, preferencialmente servidores públicos, para acompanhar a execução e o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica.
Subcláusula primeira. Competirá aos responsáveis a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.
Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS
Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.
Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS
Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.
Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 48 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES
O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENCERRAMENTO
O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:
a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;
c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
d) por rescisão.
Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.
Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, os partícipes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:
a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação Técnica; e
b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
Os PARTÍCIPES deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO
A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS
Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 30 dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS
As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO
Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.
Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária na cidade de Natal do estado do Rio Grande do Norte/RN, responsável pela Ação Civil Pública nº 0800391- 62.2020.4.05.8400 nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Pessoa/PB,*[data da assinatura eletrônica]*.

Representante Legal da Cessionária
MARILENE SEVERINO ARTUR
Coordenadora Distrital de Saúde Indígena

Representante Legal da Cedente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal de João Câmara

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:4AF9968F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 25058.000189/2024-81

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, SEM ÔNUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - POTIGUARA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN.

A União, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara, com sede em João Pessoa/PB, no endereço Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2953, Brisamar, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.544/0039-58, neste ato representado pela Coordenadora Distrital de Saúde Indígena, Marilene Severino Artur nomeada por meio da Portaria GM/MS nº 1.212 de 16 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2023, doravante designada **CESSIONÁRIA**, e a Prefeitura Municipal de João Câmara - RN, com sede em João Câmara, no endereço Praça Baixa Verde, nº 169, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 08.309.536/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito, Manoel dos Santos Bernardo, nomeado por meio do termo de posse datado de 01 de janeiro de 2021 e Diploma Eleitoral datado de 17 de dezembro de 2020, doravante denominada **CEDENTE**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 25058.000189/2024-81, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel, que se regerá pela legislação aplicável a espécie, bem como, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto deste Termo é a cessão de uso, sem ônus, de um imóvel, caracterizado por 01 (uma) casa residencial com área de 1700m² (hum mil e setecentos metros quadrados), sendo 45m (quarenta e cinco metros de frente) por 51m (cinquenta e um metros de fundo), contendo 12 (doze) cômodos, quais sejam: 09 (nove) Salas e 03 (três) Banheiros, situado na Rua Manoel Estevam, n° 405, Bairro Centro, Cidade João Câmara-RN, CEP 59550-000.
1.2. A indicada cessão é destinada exclusivamente à instalação e ao funcionamento do Polo Base de João Câmara, que visa possibilitar as ações do Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara, no atendimento aos indígenas em conformidade das especificações constantes do Plano de Trabalho, que junto a este Termo, compõem anexo ao Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO
2.1. A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:
2.1.1 vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;
2.1.2 cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;
2.1.3 aprovação prévia da CEDENTE para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela CESSIONÁRIA;
2.1.4 precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;
2.1.5 cumprimento pela CESSIONÁRIA nas despesas com custos de limpeza, conservação, manutenção, e vigilância do prédio, incluindo-se os tradicionais, como água, luz, telefone, a contar do sexto mês da data de assinatura do presente termo.
2.1.6 fiscalização periódica por parte da CEDENTE;
2.1.7 vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto no subitem 1.2 deste Termo;
2.1.8 cumprir com as obrigações estabelecidas nas cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica – ACT ao qual se integra este Termo de Cessão de Uso de Imóvel;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE
3.1. A CEDENTE obriga-se a:
3.1.1. ceder o imóvel à CESSIONÁRIA, para a finalidade indicada no subitem 1.2 deste Termo, responsabilizando-se pelas despesas com aluguel do mesmo enquanto durar o acordo, e dos custos indicados no subitem 2.1.5 pelo período de cinco meses, tempo requerido para transferência e cumprimento dos tramites administrativos pela CESSIONÁRIA frente a essas despesas;
3.1.2. permitir o acesso dos empregados da CESSIONÁRIA às suas dependências, para o exercício de suas atividades laborais;
3.1.2. facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais da CESSIONÁRIA;
3.1.3. entregar o imóvel após termo de vistoria por servidor competente da CESSIONÁRIA, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, despesas e/ou pendências;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
4.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a:
4.1.1. utilizar o imóvel cedido, exclusivamente, na finalidade definida no subitem 1.2 deste Termo;
4.1.2. arcar com o estabelecido nas despesas tratadas no subitem 2.1.5 deste instrumento, bem como daquelas descritas na cláusula quarta do Acordo de Cooperação Técnica a que se integra este Termo;
4.1.3. obter licenças, alvarás, autorizações etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que a presente cessão de uso se destina;
4.1.4. cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;
4.1.5. não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);
4.1.6. manter durante toda a vigência do Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada cessão de uso do bem;
4.1.7. não usar o nome da CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;
4.1.8. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;
4.1.9. manter as instalações do imóvel cedido em perfeito estado de conservação;
4.1.10. permitir que a CEDENTE realize as ações de fiscalização da execução do Ajuste, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas acerca do imóvel;
4.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1. Este Contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da sua assinatura.

5.2. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, por igual período ou inferior, por meio de correspondentes termos aditivos ao Ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR
6.1. A execução do presente Termo não importará na realização de quaisquer despesas entre as partes, a não ser as decorrentes da utilização do bem, objeto deste instrumento, as quais correrão à conta do Cessionário, ressalvado as condições descritas nas cláusulas terceira e quarta deste Termo;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
7.1. Considerar-se-á rescindido o presente Termo, independentemente de ato especial, retornando o imóvel à CEDENTE, sem direito da CESSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:
7.1.1. Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas, a critério da parte não inadimplente, mediante comunicação formal e oficial com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;
7.1.2. Superveniência de norma legal ou evento que o torne formal ou materialmente inexequível;
7.1.3. Houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão;
7.1.4. Nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior que venham a impedir, total ou parcialmente o uso do bem para as finalidades a que se destina;
7.2. Ocorrendo quaisquer das hipóteses que impliquem em extinção deste Termo, ficam as partes responsáveis pelas obrigações adquiridas até o momento em que tenha vigorado este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
8.1. Os casos omissos serão decididos conjuntamente entre as partes.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
9.1. Será providenciada, pela CEDENTE, a publicação, resumida, deste instrumento, no Diário Oficial da União ou outro instrumento legal, no prazo de 10 (dez) dias, contado do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo as despesas por conta daquela.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Justiça Federal na cidade de Natal do estado do Rio Grande do Norte/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de acordo e ajustados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa/PB,*[data da assinatura eletrônica]*.

Representante Legal da Cessionária
MARILENE SEVERINO ARTUR
Coordenadora Distrital de Saúde Indígena

Representante Legal da Cedente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal de João Câmara

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:4378D7B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 490/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 490/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Julho de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). DANIELLY QUEIROZ ALVES, Visitador(a) do Criança Feliz, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Frutuoso Gomes/RN, a fim de participar de Seminário Territorial da Primeira Infância: a visita domiciliar como instrumento do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários., no dia 05 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6235BC20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 491/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 491/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Julho de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ROGERIO EVANGELISTA DA COSTA, Visitador(a) do Criança Feliz, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Frutuoso Gomes, a fim de participar de Seminário Territorial da Primeira Infância: a visita domiciliar como instrumento do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários., no dia 05 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6E67A8A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 492/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 492/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Julho de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSILENE DA COSTA GOMES DE PAULA, Visitador(a) do Criança Feliz, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Frutuoso Gomes, a fim de participar de Seminário Territorial da Primeira Infância: a visita domiciliar como instrumento do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários., no dia 05 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B01575FF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 481/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 481/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Julho de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de Julho de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:FA155793

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 482/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 482/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Julho de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Julho de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EAEAF0D5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 484/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 484/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Julho de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no período de 18 de Julho de 2024 a 20 de Julho de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:168CCE87

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 485/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 485/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Julho de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 23 de Julho de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E3EEAEDB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 486/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 486/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Julho de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Julho de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:94062320

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 487/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 487/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Julho de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de Julho de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EB081867

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 488/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 488/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Julho de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de Julho de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A9516120

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 489/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 489/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Julho de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretario(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de Coleta de peças e orçamentos para as diversas máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de José da Penha RN., no dia 26 de Julho de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:61A7FE7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 034/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR"

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1°, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 19/2024,

RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Especial de Professor (Benefício nº 101.101.346-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar n° 4/2006 e do art. 1° da Lei Complementar nº 018/2013; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Srª Francisca Maria Constantino de Oliveira Moura, RG n° ***.538.*** - ITEP/RN, CPF nº ***.022.224-**, titular do cargo de **Professor III-A PFIII-F**, matrícula funcional 1626-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 e 56 da Lei Municipal nº 861/2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 29de julho de 2024.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI Jucurutu
Portaria nº 128/2022

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:71137CFE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 035/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR"

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1°, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 20/2024,

RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Especial de Professor (Benefício nº 101.101.343-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar n° 4/2006 e do art. 1° da Lei Complementar nº 018/2013; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Srª Lindalva Silvestre de Vasconcelos, RG n° ***.444.5** - ITEP/RN, CPF nº ***.491.024-**, titular do cargo de **Professor III-A PFIII-F**, matrícula funcional 1761-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 e 56 da Lei Municipal nº 861/2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2024.
Registre-se e publique-se.
Jucurutu/RN, 29de julho de 2024.

Maria da Paz de Araújo

PRESIDENTE DO PREVI JUCURUTU
Portaria nº 128/2022

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:5336E669

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03060003/2024 – DISPENSA N° 003/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - IPREVJUC; CONTRATADA; 3IT CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 11.250.881/0001-15; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO RPPS. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 01 ano com possibilidade de prorrogação, respeitada a vigência máxima de quinze (15) anos, nos termos do art. 114 da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a. Gestão/Unidade: 14.014 – Instituto Previdência Social – PREVI. b. Fonte de Recursos: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – taxa de administração. c. Programa de Trabalho: 0002 – Gestão Administrativa Superior; d. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; e. Plano Interno: 2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores; SUBSCRITORES: Maria da Paz de Araújo – Pelo Contratante e Anderson Pontes Leal – Pela Contratada.

Jucurutu/RN, 29 de julho de 2024.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente PREVI

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:E5615A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136 DE 29 DE JULHO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136 DE 29 DE JULHO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Saul Morais Teixeira de Souza*
CARGO/FUNÇÃO: *Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*
MATRÍCULA: 5005
CPF: 969. ***.134-**
RG: 1.***.880

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: o Secretário irá cumprir agenda executiva para participar de reunião administrativa com o Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado do Rio Grande o Norte, o senhor Guilherme Moraes Saldanha, para tratar de assuntos relacionados ao município de Jucurutu; referente a trazer melhorias na área agrícolas, pecuária e pesca para o Município de Jucurutu/RN, em Natal/RN.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 31 de julho de 2024 e 01 de agosto de 2024.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R$ *500,00 (quinhentos reais).*
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *500,00 (quinhentos reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN, 29 de julho de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:56174870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137 DE 29 DE JULHO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137 DE 29 DE JULHO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Francisco das Chagas Atanazio da Silva*
CARGO/FUNÇÃO: *Chefe do Setor de Gestão das Unidades Escolares*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo*
MATRÍCULA: 5262
CPF: 762. ***.884-**
RG: 1.***.164

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do Município acompanhar a equipe de atletas da Seleção Municipal Jucurutu que irão participar do jogo treino contra ABC FC que será realizado em Natal/RN dia 30 de julho de 2024.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 30 de julho de 2024.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R$ *250,00 (duzentos e cinquenta reais).*
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *125,00 (cento e vinte e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN, 29 de julho de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:5D283649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138 DE 29 DE JULHO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138 DE 29 DE JULHO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Francinilson Batista da Silva*
CARGO/FUNÇÃO: *Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.*
MATRÍCULA: 5299
CPF: 081. ***.414-**
RG: 2.***.371

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: o Secretário irá cumprir agenda executiva a serviço do Município acompanhar os atletas da Seleção Municipal Jucurutu que irão participar do jogo treino contra ABC FC que será realizado em Natal/RN dia 30 de julho de 2024.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 30 de julho de 2024.*
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R$ *500,00 (quinhentos reais).*
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *250,00 (duzentos e cinquenta reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN, 29 de julho de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A093196B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 139 DE 29 DE JULHO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 139 DE 29 DE JULHO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: *Maria Ioneide da Silva*
CARGO/FUNÇÃO: *Secretária Municipal de Assistência Social*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 5004
CPF: ***.490.***-68
RG: ***.276

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: a Secretária Municipal de Assistência Social irá a serviço do Município cumprir agenda executiva onde irá participar do I Seminário dos Consócios Públicos do Rio Grande do Norte que acontece neste dia 30 de julho de 2024, na cidade de Natal/RN.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: *dia 30 de julho de 2024.*
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R$ *500,00 (quinhentos reais).*
VALOR TOTAL A SER PAGO: *R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN, 29 de julho de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E2D8CAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 140 DE 29 DE JULHO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 140 DE 29 DE JULHO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas diárias ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Pedro Henrique Cassiano Araújo*
CARGO/FUNÇÃO: *Psicólogo do CRAS*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 2997
CPF: ***.643.***-24
RG: 2.***.282

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do Município de Jucurutu onde irá participar da Oficina Estadual de Gestão na Proteção Social Básica no SUAS que acontece de 30 a 31 de julho de 2024, na cidade de Natal/RN.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: *dia 30 e 31 de julho de 2024 e 01 de agosto de 2024.*
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diárias
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R$ *250,00 (duzentos e cinquenta reais).*
VALOR TOTAL A SER PAGO: *R$ 500,00 (quinhentos reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN, 29 de julho de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:35DBD34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO 144/2022 CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 PROC. ADMINISTRATIVO N° 18070001/2022

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ: 01.571.791/0001-72; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Termo de Credenciamento para execução dos serviços de contratação Empresa especializada na execução de procedimentos especializados na área de oftalmologia, sobretudo com expertise em facoemulsificação com o implante lente intraocular dobrável e tratamento cirúrgico de pterígio e exames complementares de oftalmologia; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 25 de julho de 2024 e termo final em 24 de julho de 2025; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Edilma Fernandes Bezerra – Contratado.

Jucurutu/ RN, 23 de julho de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:91B13DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Município de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Credenciamento Presencial** nº 001/2024, cujo objeto é a Chamada Pública para o agricultor familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de atender a demanda específica da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado de segunda a sexta feira em dias úteis no e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br**. O**s interessados poderão entregar os documentos habilitatórios, bem como o projeto de venda entre os dias **30/07/2024 à 30/08/2024, das 08h00min às 14h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.Os Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados diretamente pelo e-mail acima citado.

Jundiá/RN, 29 de julho de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C4DF7790

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 1.752/2024** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, objetivando a de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para suprir as demandas das Unidades de Saúde no município de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura das propostas está prevista para o **dia 12 de agosto de 2024, às 10h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (https://jundia.rn.gov.br/) e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br e no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Jundiá/RN, 29 de julho de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:60B40402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 1.799/2024** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para transporte de pessoas (frete) em veículos de porte pequeno, do tipo passeio, com 04 (quatro) portas, capacidade mínima para 05 (cinco) Lugares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura das propostas está prevista para o **dia 13 de agosto de 2024, às 11h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (https://jundia.rn.gov.br/) e-email: cpl@jundia.rn.gov.br e no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Jundiá/RN, 29 de julho de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D06FAC0A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 000030/2024

PROCESSO Nº 1.876/2024
ASSUNTO: Aquisição de lixeiras para coleta seletiva do município de Jundiá/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 000030/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para aquisição de lixeiras para coleta seletiva do município de Jundiá/RN.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto a empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **10.655.938/0001-01**, para procedermos com a aquisição de lixeiras para coleta seletiva do município de Jundiá/RN, perfazendo a quantia total de **R$ 18.611,40 (Dezoito mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos)** a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Jundiá/RN, 29 de julho de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:05ABCB24

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 000030/2024

PROCESSO Nº 1.876/2024
ASSUNTO: Aquisição de lixeiras para coleta seletiva do município de Jundiá/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 000030/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de lixeiras para coleta seletiva do município de Jundiá/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **10.655.938/0001-01**, pelo valor estimado de **R$ 18.611,40 (Dezoito mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente Dispensa de Licitação.

Jundiá/RN, 29 de julho de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A750A8F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 0107202403/ 2024

1ª CHAMADA
O MUNICÍPIO DE Lagoa de Velhos /RN, em conformidade com o art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Termo de Referência, juntamente com seus anexos, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br, e as propostas e documentação de

habilitação serão recebidas a partir das **00h01min** do dia **30 de julho de 2024** até as 23h59min do dia **02 de agosto de 2024**.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de julho de 2024.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0FD65837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 239, centro, Lagoa de Velhos/RN, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 1106202401/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 017/2024**, homologado em 12/07/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches, destinados a atender as necessidades desta e demais secretarias do município de Lagoa de Velhos/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: JOSENILDO PEREIRA DA SILVA 02641286483	
CNPJ/MF Nº: 41.301.501/0001-95	**TELEFONE:** (84) 98809-5963
ENDEREÇO: Rua José Barreto de Lira, 889, Alto da Conceição, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000	
E-MAIL: josenildo21pereira@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSENILDO PEREIRA DA SILVA	
RG Nº: 1.651.071 - ITEP/RN	**CPF/MF Nº:** 026.412.864-83

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Suco (Polpa de frutas diversos sabores) 180ml.	SERV	6000	4,50	27.000,00
3	Lanche (Bauru com suco/refrigerante 350ml)	SERV	400	10,00	4.000,00
6	Self Service (Janta) Canja, sopa, cuscuz, macaxeira, ovos, carne, frango, pão e café.	SERV	1500	18,00	27.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				**R$ 58.000,00**	

2.2 Não há listagem de cadastro de reserva.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 - VALIDADE DA ATA
4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 Por razão de interesse público;
6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES
7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS
8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de julho de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

JOSENILDO PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7E310722

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0102202401/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação de ruas e urbanização com letreiro no Município de Lagoa de Velhos/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: AGAGE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.484.218/0001-55
ENDEREÇO: Rua Castanholas, 10, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.151-436.
DESCRIÇÃO DOS LOTES:
LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA	SERV	1	102.580,69	102.580,69
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 102.580,69**	

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	URBANIZAÇÃO COM CALÇADAS, ILUMINAÇÃO E LETREIRO	SERV	1	80.350,76	80.350,76
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 80.350,76**	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 182.931,45 (cento e oitenta e dois mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 001/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de julho à 16 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes; **PROJETO ATIVIDADE:** 15.451.0008.1120 – Construção e Recomposição de Calçamento/Pavimentação e Meio Fio, Capina, Capina, Roço e Drenagem de Ruas - Zona Urbana e Rural; 15.421.0008.1118 – Construção de Calçadões; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações; **FONTE DE RECURSO:** 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de julho de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
PELA CONTRATADA: Hugo Garcia Furtado Costa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8F140F3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO - CE N° 014/2024

Processo Administrativo n° 2764/2024
Concorrência Eletrônica n° 014/2024
O prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) Construtora J V A LTDA - ME – CNPJ: 07.062.694/0001-30, nos termos do item 15 do Edital, para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:04B8A734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CE N° 014/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para executar o projeto de Reforma da Escola Municipal Manoel Domingos, zona rural do município de Lagoa Nova/RN.**
Adjudico e Homologo pelo presente Processo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Concorrência Eletrônica nº 014/2024,** com início em **05 de julho de 2024**, com sessão realizada em **19 de julho de 2024**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1) Construtora J V A LTDA - ME – CNPJ: 07.062.694/0001-30, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R$ 473.100,00 (quatrocentos e setenta e três mil e cem reais).

Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:888945BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PE N° 024/2024

O Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** aos Recursos Administrativos impetrados pelas empresas AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - EPP/SS (CNPJ nº 40.603.499/0001-46) e DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 33.486.979/0001-09), licitantes do Pregão Eletrônico nº 024/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, mantendo, em todos os seus termos a decisão que classificou, habilitou e declarou o recorrido vencedor do certame. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro/Agente de Contratação, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br, ou solicitada através do e-mail:cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:8A78830B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ARP - PE N° 024/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE LAGOA NOVA/RN.**
Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 024/2024,** com início em **10/07/2024**, com sessão realizada **em 22/07/2024**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1) NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - CNPJ: 05.914.425/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01; totalizando o valor global de **R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)**.
Homologado o processo, e na qualidade de Ordenador de Despesa, CONVOCO a(s) empresa(s) acima identificada(s) nos termos da Cláusula 16ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br
Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:0D800120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE N° 024/2024

ADJUDICO, o(s) vencedor(es) do Pregão Eletrônico nº 024/2024, realizada em 22/07/2024, a saber:
Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

1) NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - CNPJ: 05.914.425/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01; totalizando o valor global de **R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)**.

Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:606DAA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADO (A): **MARIA DE FÁTIMA SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA**,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.637 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 086.XXX.XXX-00, DOMICILIADA NA RUA FRANCISCO ROSÁRIO, 391, BERNARDINO DE SENA – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**, FIRMADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 08 DE JULHO DE 2024.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 29 DE JULHO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:5D059B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADO (A): **CHARLENE APARECIDA SILVA BRAZÃO**, BRASILEIRA, CASADA**,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.XXX.821- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 015.XXX.XXX-06, DOMICILIADA NA RUA: SANTA RITA, Nº 7289, DISTRITO MANOEL DOMINGOS – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSOR PEDAGOGO** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**, FIRMADO EM 08 DE ABRIL DE 2024 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 08 DE JULHO DE 2024.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 29 DE JULHO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:81587787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0629/2023 - GP

Portaria nº 0629/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2024.

"ALTERA PORTARIA Nº 0562/2024 GP QUE CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar **portaria nº 0562/2024 GP** que concede férias ao senhor **JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO –** Mat. **N° 1452**; Cargo de **Diretor de Programas Federais**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º Considerando o período aquisitivo de Férias é de: **2022/2023** com período de gozo: **de 01.08.2024 a 30.08.2024.**

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 002/2007 de 18 de dezembro de 2007.

Art. 4º Considerando o **Memorando 1281/2024** – da Secretaria Municipal de Educação informando que a servidora é responsável por realizar diversas atividades para o setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação e o Município não seja prejudicado em virtude de o setor não ter funcionários suficientes para suprir a necessidade, salientando que as atividades desempenhadas pelo servidor ora mencionado são de extrema importância para o município.

Art. 5º Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, "O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante" e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **01 de agosto a 10 de agosto de 2024,** em pecúnia.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:1B345BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATDO: **EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA ME - CNPJ:** 37.947.369/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços médicos de plantões e especialidades para atender a demanda das unidades de saúde no atendimento de pacientes SUS, através da secretaria municipal de saúde do Município de Lagoa Salgada/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permaneceminalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.Lagoa Salgada/RN, em, 29 de julho de 2024.
VALIDADE: 31 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ –
Prefeito – Contratante e

MARIA VITÓRIA BEZERRA CUNHA MACEDO
P/Contratada.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:575EA20D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS Nº 089/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 COMO CONTRATANTE E A EMPRESA JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ: 17.570.889/0001-45 COMO CONTRATADA.

1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como contratante: O município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, e de outro lado a empresa **JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, inscrita no CNPJ sob nº 17.570.889/0001-45,** estabelecida a Rua Padre Oliveira Rolim, nº 267, Liberdade, Parnamirim/RN – CEP: 59.155-600, sendo representada pelo(a) Sr.(a). LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO, inscrito(a) no CPF nº XXX.408.294-XX e RG nº X3210X – ITEP/RN, resolvem firmar o 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO à Ata de Registro de Preços nº 89/2023, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:
CLÁUSULA 1 – DO OBJETO
O primeiro termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a readequação do preço registrado no item 110 do **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**.
CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 O presente termo é fundamentado no Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços, onde tem a seguinte previsão no Artigo 25, I, que veremos a seguir:
Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Ou seja, os termos dispostos na alínea "d" do inciso II do Caput do Artigo 124 se ampliaram também para aplicação nas Atas de Registro de Preços, cabendo então à utilização de tal dispositivo para que o equilíbrio econômico-financeiro também seja utilizado nas Atas de Registro de Preços nos mesmos moldes dos Contratos Administrativos, respeitadas as exigências de comprovação.
CLÁUSULA 3 – DO REAJUSTE E VALOR
Conforme se verifica, segue a readequação do item 110:

VALOR PROPOSTO NO TEMPO DO PREGÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT.**
110	AR CONDICIONADO 12.000 BTU, Ar Condicionado Split 12.000 BTUs, Display digital, quente/frio, inverter, siga-me, sleep/timer, turbo, baixo nível de ruído, filtro de bactérias e filtro de poeira. Com controle remoto. Voltagem 220V.	ECO INVERTER 12.000	35	UN	R$ 2.035,00

VALOR HOJE PRATICADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT.**
110	AR CONDICIONADO 12.000 BTU, Ar Condicionado Split 12.000 BTUs, Display digital, quente/frio, inverter, siga-me, sleep/timer, turbo, baixo nível de ruído, filtro de bactérias e filtro de poeira. Com controle remoto. Voltagem 220V.	ECO INVERTER 12.000	35	UN	R$ 2.340,25

CLÁUSULA 4 – DA JUSTIFICATIVA
Justificam este termo, bem como os expedientes afins, estão contidos nos autos do Processo Administrativo nº 623/2024, apenso aos autos do processo do termo acima descrito.
CLÁUSULA 5 – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata Original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas, sendo o reajuste passará a ser executado da data de assinatura deste termo.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Lajes/RN, 29 de julho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Lajes/RN
Contratante

JR Industria e Comercio de Moveis
CNPJ/MF: 17.570.889/0001-45
LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO
CPF nº XXX.408.294-XX e RG nº X3210X – ITEP/RN
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:2E2D8B4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 101/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a Sra. INEZ MANUELA DE LIMA BEZERRA, Conselheira Tutelar, matrícula 00383, Secretaria Municipal da Assistência Social, 01 (uma) diária no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para participação e treinamento da nova versão do SIPIA, na cidade do Natal-RN, no dia 30 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 29 de julho de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:E3FF88B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 102/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a Sra. MARILIA FELICIANO PEREIRA CÂNDIDO, Conselheira Tutelar, matrícula 00680, Secretaria Municipal da Assistência Social, 01 (uma) diária no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para participação e treinamento da nova versão do SIPIA, na cidade do Natal-RN, no dia 30 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 29 de julho de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:DD704030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 103/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a Sra. ADEILMA OLINTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Conselheira Tutelar, matrícula 006424, Secretaria Municipal da Assistência Social, 01 (uma) diária no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para participação e treinamento da

nova versão do SIPIA, na cidade do Natal-RN, no dia 30 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 29 de julho de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:834953D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 103/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a Sra. ADEILMA OLINTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Conselheira Tutelar, matrícula 006424, Secretaria Municipal da Assistência Social, 01 (uma) diária no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para participação e treinamento da nova versão do SIPIA, na cidade do Natal-RN, no dia 30 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 29 de julho de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:6C94EE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 104/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a Sra. JORDANIA FERREIRA DA SILVA, Conselheira Tutelar, matrícula 004332, Secretaria Municipal da Assistência Social, 01 (uma) diária no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para participação e treinamento da nova versão do SIPIA, na cidade do Natal-RN, no dia 30 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 29 de julho de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:FC133F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 105/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao Sr. GILCEANE VALDIVINO DE SOUZA, Conselheiro Tutelar, matrícula 00509, Secretaria Municipal da Assistência Social, 01 (uma) diária no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para participação e treinamento da nova versão do SIPIA, na cidade do Natal-RN, no dia 30 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 29 de julho de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:A22B8CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF CONSOLIDADO

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: **2024** Pág.: 1/1	
1º SEMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	37.204.698,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.254.698,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.049.733,53	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.029.148,05	55,89
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.429.840,12	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.408.348,11	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.548.170,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	3.525.548,83	9,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.505.638,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.976.033,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.800.751,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.537.828,91	7,00

		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		
LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D33353C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1495/2024 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 26 e 27 de julho de 2024, com o objetivo de transportar paciente para realizar alguns exames no Hospital Universitário Onofre Lopes. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de julho de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:7B7B1857

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - SALDO DE RENDIMENTOS - ACORP

Termo de Aditivo
(Repasse de Saldo de Rendimentos)

Por meio deste, os interessados, de um lado, **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, *Kerles Jácome Sarmento*, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no RG sob o n. 826.966-SSP/RN, e no CPF/MF com o n. 490.620.264-00, residente e domiciliado no Sítio Arapuá, zona rural de Marcelino Vieira-RN. Do outro lado, a **Associação Comunitária Raimundo Preto – ACORP**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.598.643/0001-28, com sede localizada na rua Monsenhor Walfredo Gurgel, s/n, Centro desta cidade, por sua Presidente, Srª. *Josileide Eliane de Queiroz*, inscrita no RG sob o n. 1.486.430 e no CPF com o n. 022.508.144-06, residente e domiciliada na rua Monsenhor Walfredo Gurgel, n. 34, Centro de Marcelino Vieira-RN, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, resolvem celebrar o presente Aditivo ao **Termo de Fomento n. 01/2023**, para fins de repassar à mencionada Associação Comunitária, o saldo remanescente decorrente dos rendimentos financeiros da Emenda Parlamentar n. 4091000 que estavam aplicados em conta bancária, o que fazem nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª. Fica determinada em benefício da Associação Comunitária Raimundo Preto – ACORP, a transferência de saldo remanescente da Emenda Parlamentar n. 4091000 decorrente dos rendimentos aplicados em conta bancária;

Cláusula 2ª. A transferência acima fica condicionada ao cumprimento integral do Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos que passam a integrar o presente Aditivo a título de anexos;

Cláusula 3ª. Ficam inalteradas no Termo de Fomento ora aditivado, a cláusula que rege a fonte prevista para custeio da presente despesa, bem como as que sucederem no orçamento do exercício subsequente com a mesma rubrica;

Cláusula 4ª. Para fins de evitar desnecessárias repetições, atrai-se na íntegra a este aditivo, o Parecer da lavra da Procuradoria Geral do município a título de justificativa;

Cláusula 5ª. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento que não foram objeto deste aditivo;

Assim ajustados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 29/07/2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RAIMUNDO PRETO – ACORP
Entidade Beneficiada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:_____

2ª _____
CPF:_____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:BB29C890

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL N° 91016/2024 – PROCESSO N° 11060001/2024 AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I (PNCP E TRANSFERE GOV +BRASIL)

O(A) Prefeitura Municipal de Martins, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 11060001/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 91016/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Item 1
Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PROFISSIONAL DE 180KVA
Quantidade: 50 Diaria(s)
Valor Unitário: R$ 2.990,00
Participante Vencedor: D S PAIVA DIAS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 1
CNPJ / CPF: 12.255.149/0001-09
Cidade UF: Pau dos Ferros - RN

Item 2
Objeto da Licitação:
LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 180KVA RESERVA. Locação de grupo gerador de energia móvel para eventos, com capacidade mínima de 180KVA, tensão de 380/220v, 60Hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, incluindo combustível, montagem/ desmontagem, instalação/desinstalação e transporte, no território do Estado do Rio Grande do Norte, com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08 h ininterruptas com operador. Incluindo combustível.
Quantidade: 50 Diaria(s)
Valor Unitário: R$ 1.886,00

Participante Vencedor: ALDEMIR GUEDES REGO
Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 1
CNPJ / CPF: 11.927.118/0001-86
Cidade UF: Pau dos Ferros - RN

Martins - RN, 12 de Julho de 2024
Promotor: Prefeitura Municipal de Martins, Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Martins, Assinatura Pregoeiro/Agente de Contratação: Nildemarcio Bezerra

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:F0B23D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL N° 91016/2024 – PROCESSO N° 11060001/2024

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Martins, Sr.(a) Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo **N° 11060001/2024,** em observância ao Instrumento Convocatório **(Edital) 91016/2024**, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

Item 1
Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PROFISSIONAL DE 180KVA
Quantidade: 50 Diaria(s)
Valor Unitário: R$ 2.990,00
Participante Vencedor: D S PAIVA DIAS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 1
CNPJ / CPF: 12.255.149/0001-09
Cidade UF: Pau dos Ferros - RN

Item 2
Objeto da Licitação:
LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 180KVA RESERVA. Locação de grupo gerador de energia móvel para eventos, com capacidade mínima de 180KVA, tensão de 380/220v, 60Hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, incluindo combustível, montagem/ desmontagem, instalação/desinstalação e transporte, no território do Estado do Rio Grande do Norte, com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08 h ininterruptas com operador. Incluindo combustível.
Quantidade: 50 Diaria(s)
Valor Unitário: R$ 1.886,00

Participante Vencedor: ALDEMIR GUEDES REGO
Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 1
CNPJ / CPF: 11.927.118/0001-86
Cidade UF: Pau dos Ferros - RN

Martins - RN, 12 de Julho de 2024
Assinatura Autoridade Competente: Maria José de Oliveira Gurgel Costa,
Promotor: Prefeitura Municipal de Martins,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Martins

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:B0F1717D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11060001/2024)

A **Prefeitura Municipal de Martins e seus Fundos Municipais** com sede na(o) Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/Estado do Rio Grande do Norte, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.153.462/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenadora de Despesas, Senhora Maria Jose de Oliveira Gurgel Costa, considerando o julgamento do *Pregão Eletrônico nº 91016/2024*, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 11060001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Futura e Eventual Locação de Grupo Gerador, com combustível e Anotação de Registro Técnico, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 91016/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em anexo.
Registro dos licitantes que foram classificadas em primeira colocada para o itens a empresa D.S. PAIVA DIAS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.255.149/0001-09, Inscrição Estadual nº 20.234.926-8, com sede na Rua 13 de maio, nº 637, Centro, CEP nº 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sr. DIOGO SALES PAIVA DIAS, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 050.988.704-02 e RG: 1.953.948.
Item 1
Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PROFISSIONAL DE 180KVA
Quantidade: 50 Diaria(s)
Marca:
Valor Unitário: R$ 2.990,00
Valor Total: R$ 149.500,00
Registro dos licitantes que foram classificadas em primeira colocada para o itens a empresa ALDEMIR GUEDES REGO Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.927.118/0001-86, com sede na BR 405, sn, Bairro João Catingueira, CEP nº 59.900-000, Pau

dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sr. Aldemir Guedes Rego, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 357.246.334-34.

Item

Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 180KVA RESERVA.
Quantidade: 50 Diaria(s)
Marca:
Valor Unitário: R$ 1.886,00
Valor Total: R$ 94.300,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

As condições de entrega e demais omissas nesta Ata, estarão descritas no ETP, Termo de Referência, Edital, e Lei nº 14.133/2021.

DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contato a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Martins/RN, 12 de julho de 2024

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Ordenadora de Despesas
Município de Martins

D.S. PAIVA DIAS LTDA
CNPJ nº 12.255.149/0001-09

ALDEMIR GUEDES REGO
CNPJ nº 11.927.118/0001-86

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:ED5E3B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 30009/2024

O Município de Martins/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N° 30009/2024**, tipo Contratação de empresa para Pavimentação em Paralelepípedo com Drenagem Superficial de Diversas Ruas (Rua Sítio Canto 1, Rua Amazonas 01 e 02) no Município de Martins/RN menor preço, que tem como objeto:, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/07/2024; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2024, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/08/2024, às 09:30. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais_list.php?page=transparencia e www.novobbmnet.com.br.** As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 29 de julho de 2024.

NILDEMARCIO BEZERRA
Agente de Contratação – Pregoeiro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:632DA4B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 166/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 166/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar a pedido o servidor efetivo **DANIEL OLIVEIRA DE MEDEIROS**, CPF nº. 051.XXX.XXX-52, do cargo de Auxiliar de Farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de julho de 2024.

Maxaranguape/RN, 29 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:6BB328EF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO 081/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: F A DOS SANTOS JUNIOR, inscrita sob o CNPJ 38.030.115/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para realização de seminário sobre a garantia de direitos de crianças e adolescentes, abordando a importância do monitoramento, com palestras sobre SIPA e intersetorialidade com o SUAS; prevenção da violência e abuso sexual; e combate ao trabalho infantil. Destinado aos profissionais da rede de garantia de direitos do município de Maxaranguape/RN, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

VIGÊNCIA: Início: 29/07/2024 - Término: 31/12/2024

Valor: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Dotação Orçamentária:
Unidade: 13.001 - Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação
Ação: 2084 - Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Trab.Habitação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Maxaranguape/RN, 29 de Julho de 2024

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR
Socio Administrador
CPF: 851.XXX.XX4-04
P/Contratada

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:1EA0F154

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000037/2024

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
LOCADOR: ADAILZA DA SILVA COUTINHO
CPF: ***.741.784-**
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Soares de Melo, nº 135, centro, Montanhas/RN, tendo como beneficiário a Srª. Maria Dos Prazeres Lira da Silva, inscrito no CPF sob n° ***.860.964-** e RG nº ***.494.*** SSP/RN, destinado a família carente do Município de Montanhas/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.000,00 (um mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 - Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 **–** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 29 de julho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:96793CFC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 000037/2024

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
LOCADOR: ADAILZA DA SILVA COUTINHO
CPF: ***.741.784-**
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Soares de Melo, nº 135, centro, Montanhas/RN, tendo como beneficiário a Srª. Maria Dos Prazeres Lira da Silva, inscrito no CPF sob n° ***.860.964-** e RG nº ***.494.*** SSP/RN, destinado a família carente do Município de Montanhas/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.000,00 (um mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 29 de julho de 2024

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6356CB59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2024

Processo Licitação: nº 129/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.
CONTRATADA: BDT CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).
OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa/judicial, nos termos da legislação vigente, para que proceda com estudo detalhado dos recolhimentos tributários relativos a Área de Pessoal do município e respectivos Fundos, visando verificar se existem recolhimentos superiores ao devido, procedendo avaliações, justificativas, acompanhamentos, efetuando levantamento de dados, auditorias desses dados, apontamento com precisão dos possíveis valores pagos indevidamente e consequentemente proceder a compensação com tributos da mesma espécie, em que esse município paga mensalmente ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. Caso viável, proceder com a Abertura e Acompanhamento de Processo para recuperação extrajudicial ou judicial dos referidos valores.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal n° 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa/judicial se faz necessária para atender às demandas do Município de Monte Alegre no que tange à análise e otimização dos recolhimentos tributários relativos à Área de Pessoal e respectivos Fundos. Esta medida é essencial para assegurar a conformidade com a legislação vigente e para identificar possíveis valores pagos indevidamente ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e à Receita Federal, visando à recuperação e compensação de tributos.

Diante da complexidade das normativas tributárias e da gestão fiscal, é fundamental realizar um estudo detalhado dos recolhimentos efetuados nos últimos 60 meses. Este estudo incluirá avaliações, justificativas, acompanhamentos, levantamento de dados, auditorias desses dados e apontamento preciso de valores pagos a maior. A identificação de recolhimentos superiores ao devido permitirá ao Município proceder com a compensação desses valores com tributos da mesma espécie, otimizando assim a arrecadação e reduzindo prejuízos financeiros.

Ademais, caso seja identificado que a recuperação dos valores pagos indevidamente seja viável, a empresa contratada será responsável pela abertura e acompanhamento de processos administrativos e/ou judiciais para a recuperação desses valores. Esta atuação poderá resultar em significativas economias e contribuir para a saúde financeira do Município, permitindo a destinação mais eficiente de recursos públicos.

Descrição do Serviço:

A empresa contratada prestará uma consultoria e assessoria administrativa/judicial abrangente para o Município de Monte Alegre. Os serviços incluem a realização de estudos detalhados das legislações e portarias relacionadas aos cargos e remunerações dos funcionários, com foco na identificação de verbas indenizatórias e nas contribuições do INSS. Será efetuado um levantamento dos valores pagos pelo

Município ao INSS, identificando períodos recuperáveis e elaborando cálculos técnicos detalhados com correção dos índices oficiais.

Além disso, a empresa analisará, em conjunto com os servidores do RH, possíveis reduções tributárias relacionadas à contribuição RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) e à aplicação do FAP, apontando os períodos recuperáveis e elaborando cálculos técnicos. Será orientada a execução de compensações mensais no setor competente, utilizando programas como SEFIP, Conectividade Social da Caixa Econômica Federal, DCTFWeb e PerdCompWeb, além de orientar na retificação das GFIPS dos valores compensados e na aplicação de novas alíquotas.

A empresa também auxiliará na elaboração de um projeto de lei para compensação com o Instituto de Previdência próprio, se necessário. Por fim, ingressará com processos administrativos extrajudiciais ou judiciais para a recuperação de contribuições previdenciárias recolhidas indevidamente, conforme indicado nos estudos realizados.

Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de suprir a capacidade de arrecadação do Município de Monte Alegre, minimizando prejuízos decorrentes de pagamentos indevidos e a maior relacionados ao regime RGPS. Esta ação é de extrema importância para a gestão fiscal e para a garantia da sustentabilidade financeira do Município.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 29/07/2024
A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal n° 14.133/2021.
Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.
Monte Alegre/RN, 29 de julho de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:32D39D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 42/2024

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 729 no valor de R$ 2.360,66 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);
Nota Fiscal nº 733 no valor de R$ 4.040,13 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);
Nota Fiscal nº 735 no valor de R$ 10.173,46 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 29 de Julho de 2024.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9A1EFF00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica cedido com ônus para o cessionário, a servidora Pública Municipal **FLAVIA FERREIRA LOPES DA COSTA,** matrícula 3611-1, detentora do cargo de Professora Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que ficará à disposição da Prefeitura Municipal do Natal/RN, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de 12 de julho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de julho de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:C590AD9A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL/MÉRITO CULTURAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL/MÉRITO CULTURAL da avaliação Parcial DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2024, APOIO FINANCEIRO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 – PAULO GUSTAVO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO. Ao dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro, às 11h (onze horas), na sede da secretaria municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, situada na rua do comércio, 17 – centro – cep 59.164- 000 – Nísia Floresta/RN, presentes se achavam em reunião para análise de mérito cultural e habilitação das propostas, atendendo os critérios de avalição do edital, dos inscritos para a SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 01/2024 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, os integrantes do Conselho Municipal de Cultura de Nísia Floresta, Portaria Nº 104/2024, de 04 de abril de 2024, a seguir nominados: ALBERTO ALEXANDRESOUZA ANDRADE nº 852.XXX.XXX-8, WANESSA CARVALHO GOMES nº 702.XXX.XXX-91 e ELIONE COELHO nº 791.XXX.XXX-91. A seleção pública era constituída por 05 vagas, sendo 01 para podcast e 03 para formação. Foram recebidos e analisados 04 (quatro) propostas, totalizando 04 (quatro) inscrições habilitadas nas seguintes categorias: Uma de Podcast – Proponente: AGRIPINO MARQUES DE CARVALHO JUNIOR valor R$ 20.000,00 e duas de Formação - proponente: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS valor R$ 5.000,00 e proponente: JOAB SANTOS DO NASCIMENTO . Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que depois de lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue assinada por todos os presentes.

ALBERTO ALEXANDRESOUZA ANDRADE
WANESSA CARVALHO GOMES
ELIONE COELHO

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:2358393E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL 001/2024 - HOMOLOGA RESULTADO LPG – NOME DO EDITAL

Edital de Homologação do Resultado Parcial do EDITAL DO AUDIO VISUAL da Lei complementar, Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) realizada através do Edital de Chamamento Público No 00X/2023.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL/MÉRITO CULTURAL da avaliação Parcial DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2024, APOIO FINANCEIRO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 – PAULO GUSTAVO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO.

Ao dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro, às 11h (onze horas), na sede da secretaria municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, situada na rua do comércio, 17 – centro – cep 59.164-000 – Nísia Floresta/RN, presentes se achavam em reunião para análise de mérito cultural e habilitação das propostas, atendendo os critérios de avalição do edital, dos inscritos para a SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 01/2024 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, os integrantes do Conselho Municipal de Cultura de Nísia Floresta, Portaria Nº 104/2024, de 04 de abril de 2024, a seguir nominados: ALBERTO ALEXANDRESOUZA ANDRADE nº 852.XXX.XXX-8, WANESSA CARVALHO GOMES nº 702.XXX.XXX-91 e ELIONE COELHO nº 791.XXX.XXX-91. Foram analisados 04 (quatro) propostas, totalizando 04 (quatro) inscrições habilitadas, conforme tabela abaixo. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que depois de lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue assinada por todos os presentes.

Categoria	Valor	Proponente	CPF/CNPJ	Situação	Pontuação
APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS - PODCAST	R$ 20.00,0 0	AGRIPINO MARQUES DE CARVALHO JUNIOR	063.XXX.XXX.83	HABILITADO	65
APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	R$ 5.000,0 0	NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS	04.XXX.XXX/XXX-82	HABILITADO	80
APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	R$ 5.000,0 0	JOAB SANTOS DO NASCIMENTO	48.XXX.XXX/XXX-50	HABILITADO	80

Nísia Floresta, 30 de julho de 2024.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Secretaria Municipal De Esportes, Lazer, Cultura E Turismo

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:D79BC8DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº341/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE NISIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 141 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração Pública, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo em hipóteses legais justificadas, presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa de nº 02, de 06 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, vinculado a União Federal, que em seu artigo 5º, §1º, indica o que é considerado como "relevantes razões de interesse público";

CONSIDERANDO, ainda, o conteúdo da Resolução de nº 011/2024 – TCE/RN, de 16 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a transição de modelo estratégico de prestação de serviço médico e hospitalar no âmbito do Município de Nísia Floresta/RN, mediante a firmação de Termo de Parceria junto a Organização da Sociedade Civil – OSC, cujo objetivo está no gerenciamento e execução de ações e serviços em unidades de saúde da rede assistencial, com a supervisão técnica de saúde Nísia Floresta/RN;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do início dos pagamentos, pelo Município de Nísia Floresta/RN, para fins de perfeita prestação de serviços essenciais de saúde pela OSC, com vistas a evitar o risco de descontinuidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos em relação às despesas decorrentes do Termo de Parceria – espécie de contrato administrativo – outrora firmado junto a Organização da Sociedade Civil – OSC "ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL E DE EDUCAÇÃO – ASMED", selecionada por meio de Chamamento Público para Credenciamento nº. 01/2024, publicado no diário oficial em 07 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 29 de julho de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:40A4BA75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2024 NÍSIA FLORESTA/RN, 29 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO E ESTABELECE CRITÉRIOS QUE AUTORIZAM A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA NAS EXIGIBILIDADES APÓS ADIMPLEMENTO DE CONDIÇÕES DO CREDOR, RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS E MÃO DE OBRA, LOCAÇÕES, REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DO ART. 141 E SEGUINTRES, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, COMBINADO COM O ARTIGO 6º E SEGUINTES DA RESOLUÇÃO DE Nº 011/2024 – TCE/RN, DE 16 DE MAIO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE NISIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o artigo 6º e seguintes da Resolução de nº 011/2024 – TCE/RN, de 16 de maio de 2024,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 141 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração Pública, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo em hipóteses legais justificadas, presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos visando viabilizar a observância da ordem cronológica de pagamentos;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 1º, inciso XII, do Decreto-Lei 201/67, é crime de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagem para o erário;

CONSIDERANDO que as despesas essenciais e indispensáveis para o funcionamento dos serviços de assistência médica e hospitalar, tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis; distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos; funerários; transporte coletivo; captação e tratamento de esgoto e lixo; telecomunicações; guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares; processamento de dados ligados a serviços essenciais; controle de tráfego aéreo e navegação aérea; compensação bancária; atividades médico-periciais relacionadas com o regime geral de previdência social e a assistência social; atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico Federal indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade; atividades portuárias; e Serviço Postal (Correios), e que o seu inadimplemento poderá ocasionar a interrupção dos mesmos, prejudicando o adequado atendimento a ser prestado;

CONSIDERANDO que determinados pagamentos são necessários à continuidade das atividades do Poder Público, tais como contrapartidas, pessoal, encargos, valores impostos por outros Poderes, que ainda, a inexecução dentro do prazo acordado poderá gerar prejuízos ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade de ato público que regulamente os pagamentos em ordem cronológica e autorize as prioridades relevantes de interesse público, dentro das legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO a intenção de seguir a ordem cronológica das exigibilidades, sob essas novas premissas;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta os procedimentos para a observância da ordem cronológica de pagamentos efetuados pela Administração Direta do Município de Nísia Floresta/RN, com o objeto do cumprimento ao previsto no artigo 141 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - O pagamento das obrigações da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, relativas ao fornecimento de bens e mão de obra, locações, execução de obras e prestação de serviços, obedecerá para cada fonte de recurso a estrita ordem cronológica de seus créditos separadamente, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e atendido o disposto no §1º do artigo 141 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assim como artigo 6º e seguintes da Resolução de nº 011/2024 – TCE/RN, de 16 de maio de 2024.

Art. 3º - Consideram-se casos de admissibilidade de descumprimento da ordem Cronológica de Pagamento:

I - Grave perturbação da ordem;

II - Estado de emergência;

III - Calamidade pública;

IV - Decisão judicial;

V - Decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

VI - Relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas;

Parágrafo único. Com exceção das situações previstas nos incisos IV e V, deste artigo, as demais devem ser previamente motivadas por meio de ato emanado de autoridade competente, seguido de publicação na imprensa oficial do Município e registro perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, para fins de conhecimento e controle, por meio do Portal do Gestor, mediante o envio de dados e informações constantes do Anexo 14 do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada – SIAI.

Art. 4º - Consideram-se desobrigados do cumprimento da ordem cronológica:

I - Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

II - Remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;

III - Contratações com Concessionárias Públicas de Energia Elétrica, Água e Esgotos, Telefonia Fixa e Móvel, Impressa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios);

IV - Obrigações Tributárias; e

V - Outras despesas que não sejam regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Art. 5º - No âmbito de cada Unidade Gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de

1964, respeitadas a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, e os prazos fixados em edital e contrato administrativo, nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º - Em observância ao que dispõe o Art. 3º, inciso VI, deste decreto, consideram-se casos de relevante interesse público e de prioridade de pagamento pela Administração Direta do Município de Nísia Floresta, as quais ficam autorizadas a quebra da ordem cronológica das exigibilidades:

I – Aquisição de Bens e Serviços de Natureza Essencial:

a) – Contratos de prestação com fornecedores de bens e serviços de natureza essencial ao funcionamento do município:

a.1) – Contratos de fornecimento de mão de obra para a prestação de assistência médica e hospitalar, firmados junto a entes de cooperação;

a.2) – Gerenciamento e abastecimento da frota de veículos municipais;

a.3) – Serviços de transporte de pacientes para tratamento médico;

a.4) - Serviços de Varrição, Coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar;

a.5) – Serviços de oficina quando esse se tratar exclusivamente dos veículos que atendem à demanda dos serviços de saúde pública e transporte escolar, no âmbito do município de Nísia Floresta;

a.6) – Contratos com fornecedores de medicamentos, insumos e material hospitalar destinados à prestação de serviços em saúde pública, devendo a aquisição se destinar exclusivamente, ao abastecimento da Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde – UBS e Unidade de Urgência e Emergência;

a.7) – Contratos com fornecedores de água mineral quando esse se tratar exclusivamente à prestação dos serviços de saúde pública e escolas municipais, no âmbito do município de Nísia Floresta;

a.8) – Contratos com fornecedores de peças automotivas quando esse se tratar exclusivamente dos veículos que atendem à demanda dos serviços de saúde pública e transporte escolar, no âmbito do município de Nísia Floresta;

Art. 7º - É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade ou em desacordo com este Decreto, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, e devidamente justificado em ato administrativo específico.

Parágrafo único - A suspensão da ordem cronológica, com o pagamento na forma do caput deste artigo, dependerá de prévia e formal justificativa da Autoridade Administrativa, devidamente publicada.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto Municipal de nº 0033, de 19 de outubro de 2023.

Nísia Floresta/RN, 29 de julho de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:12003F42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00** horas do dia **12 de Agosto de 2024**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE NUMERO: 11339.84400/1210-02/06.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN – Centro, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, nos dias uteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00horas.

Olho D'água do Borges - RN, 29 de julho de 2024

JOSE RONALDO DE LIMA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:AFE0702F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2024

PORTARIA Nº 252/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 046/2024, de 29 de julho de 2024.
R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder 1 (Uma diária), no valor unitário de R$200,00 (Duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (Duzentos reais), Ao Sr. **PEDRO DE OLIVEIRA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 700.584.62490, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: Fazer o translado do paciente Francisco De Assis Filho do Hospital Onofre Lopes em Natal – RN para o Município de Olho D'Água do Borges/RN.
Local de destino: Av. Nilo Peçanha, 620 – Petrópolis, Natal – RN, 59012-300.
Período do Afastamento:29 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.
Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 29 de julho de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:2BB34EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICAÇÃO

Ata da reunião da elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR/PNAB
No décimo sétimo dia do mês de maio de 2024, às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'água do Borges/RN, situada na rua Etelvino Sales, nº 90, centro da cidade, aconteceu a Consulta Pública da Política Nacional Aldir Blanc, com a finalidade de elaborar o PAAR - Plano Anual de Aplicação dos Recursos para o exercício de 2024. Em suma, o documento detalha as metas e ações previstas no Plano de Ação já aprovado pelo Ministério da Cultura. O convite foi divulgado em veículos de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal, e o público alvo foram artistas, fazedores e fazedoras de cultura e interessados pela cultura local. O momento democrático contou com a participação de músicos, artesãos, profissionais do audiovisual, representantes de quadrilhas juninas e membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Olho D'água do Borges/RN. A Senhora Secretária Municipal Antonia Moraes Leite Costa fez suas considerações iniciais, recepcionando a todos, falando da importância de um trabalho sério e responsável para com a aplicação das Leis de Incentivo e Fomento à Cultura no município. Em seguida, a reunião foi conduzida pela Sra. Maria Elvira de Oliveira Lopes, que fez uma explanação sobre a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, detalhando seus objetivos, regras, exigências e duração, frisando a diferenciação desta política mediante a Lei Paulo Gustavo, executada no município, sendo a LPG uma lei emergencial em decorrência da pandemia do COVID. Foi apresentado o Plano de Ação inserido na plataforma TransfereGov para que se iniciasse as discurssões, com base no valor com o qual o município foi contemplado, totalizando R$ 48.303,05 (quarenta e oito mil e trezentos e três reais e cinco centavos), distribuídos entre as Metas de Ações Gerais - aplicação em itens como fomento cultural, reformas, restauros e subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais e os Custos Operacionais - que permite a utilização de 5% do valor total para atividades de contratação voltadas a consultoria, emissões de pareceres, comissões, dentre outros, visando o fortalecimento operacionalização da política. Ficou decidido um remanejamento do valor da Meta da Implementação da Política Nacional Cultura Viva, inserida no Plano de Ação inicial, para somar com o quantitativo das ações gerais, de acordo com a demanda e realidade do município, ação essa autorizada pelo Minc, de acordo com o valor total que o município foi contemplado. Buscando a descentralização dos recursos, prezando pela contemplação de diversos projetos e agentes culturais do município, após a discussão da política, onde todos puderam participar sanando suas principais dúvidas, ficou decidido a elaboração de um edital para fomento com 20 (vinte) prêmios no valor de R$ 1.544,39 (mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) para pessoa física, e 02 (dois) prêmios no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para pessoa jurídica, totalizando R$ 37.887,80 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) para esta atividade. Nesta mesma oportunidade, destinaram o valor total de R$ R$ 8.000,10 (oito mil reais e dez centavos) para contemplar 02 (duas) vagas para subsídios culturais, instituições, grupos e coletivos do setor cultural de Olho D'água do Borges/RN, através de um edital específico. A divisão dos subsídios culturais foi efetuada da seguinte forma: 01 (um) prêmio de subsídio cultural no valor de R$ 4.000,05 (quatro mil reais e cinco centavos) para grupos culturais sem personalidade jurídica e 01 prêmio de subsídio cultural no valor de R$ 4.000,05 (quatro mil reais e cinco centavos) para grupos com personalidade jurídica. Após a distribuição financeira, ainda se pontuou a importância das políticas afirmativas nos editais, contemplando os públicos através de cotas e pontuações extras (mulheres, LGBTQIA+, negros, indígenas, etc.). Por fim, a Sra. Antonia Moraes Leite Costa agradeceu a importante contribuição de todos os presentes, reforçando a importância da participação ativa dos mesmos nestes espaços de decisões democráticas, para avançar nas políticas públicas culturais a nível de país que chegam ao município de Olho D'água do Borges. Nada mais a se tratar, a presente ata foi lavrada e vai assinada.

ANTONIA MORAES LEITE COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Olho D'água do Borges/RN.

Republicada por correção. Matéria publicada originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/07/2024. Edição 3335.

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:CDE7A0D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00016/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da Importância de R$ 1.000.000,00(HUM MILHAO DE REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º -Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação apurado no exercício pelo valor total de R$ 1.000.000,00 (HUM MILHAO DE REAIS).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 03 de junho de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Anexo I

08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
16.482.0020.1051.1051 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
3360410000 - CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**1.000.000,00**

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:7ADFA1A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 0019/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 53.918,43 (CINQUENTA E TRES MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.
Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso I, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior pelo valor de total R$ 53.918,43 (CINQUENTA E TRES MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ouro Branco - RN, 03 de junho de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Anexo I

08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
4490510000 - Obras e instalações	53.918,43
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
TOTAL	**53.918,43**

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:9DDE2283

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 3.876/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **14/08/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**, tendo como objeto: **"AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE PARALELEPÍPEDOS E DE PEDRAS LINEARES DE MEIO FIO"**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na saladelicitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:8B92ACDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais,a licitação Pregão Eletrônico nº 14/2024 realizada em 20 de junho de 2024 (quinta-feira),no valor total de R$428.393,35, sendo vencedorasa(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA- CNPJ: 19.210.207/0001-19 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 6, 10, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 30, 34, 36, 38, 44, 45, 46, 64, 68, 70, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 90, 94, 96, 110, 111, 112, 116, 120, 124, 125, 126, 128, 133, 137, 138, 166, 167, 169, 170, 171 ; totalizando o valor de **R$ 192.683,47 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)**.

ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP- CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 59, 72, 151 ; totalizando o valor de **R$ 1.967,80 (mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**.

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS- CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 37, 41, 43, 58, 76, 77, 81, 89, 92, 93, 100, 102, 139, 141, 153, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 165 ; totalizando o valor de **R$ 46.726,95 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- CNPJ: 40.061.199/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 49, 50, 56, 60, 62, 91, 97, 103, 104, 105, 127, 132, 140, 144, 145, 146, 156 ; totalizando o valor de **R$ 19.280,25 (dezenove mil, duzentos e oitentareais e vinte e cinco centavos)**.

COMERCIAL SANMAR LTDA- CNPJ: 50.663.922/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 32, 33 ; totalizando o valor de **R$ 9.936,76 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)**.

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA- CNPJ: 22.526.394/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35, 53, 95, 98, 106, 108, 114, 168 ; totalizando o valor de **R$ 66.884,50 (sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA- CNPJ: 40.553.425/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 16, 18, 25, 27, 31, 52, 57, 61, 85, 113, 115, 118, 119, 122, 131, 135, 143, 147, 148, 152, 155 ; totalizando o valor de **R$ 24.666,82 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**.

ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA- CNPJ: 42.376.942/0001-19 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 7, 9, 11, 15, 17, 23, 24, 29, 39, 40, 42, 47, 48, 51, 54, 55, 67, 69, 71, 88, 107, 109, 117, 121, 123, 129, 130, 134, 136, 142, 149, 150, 162, 163, 164 ; totalizando o valor de **R$ 49.800,10 (quarenta e nove mil, oitocentos reais e dez centavos)**.

G & J REPRESENTACAO LTDA- CNPJ: 55.017.923/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 63, 65, 66 ; totalizando o valor de **R$ 16.446,70 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**.

PARELHAS/RN, em 29 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:8065113E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1073/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

HOMOLOGO pelo presente Termo,para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 14/2024 realizada em 20 de junho de 2024 (quinta-feira),no valor total de R$428.393,35, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA- CNPJ: 19.210.207/0001-19 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 6, 10, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 30, 34, 36, 38, 44, 45, 46, 64, 68, 70, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 90, 94, 96, 110, 111, 112, 116, 120, 124, 125, 126, 128, 133, 137, 138, 166, 167, 169, 170, 171 ; totalizando o valor de **R$ 192.683,47 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)**.

ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP- CNPJ: 00.800.611/0001-14 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 59, 72, 151 ; totalizando o valor de **R$ 1.967,80 (mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**.

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS- CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 37, 41, 43, 58, 76, 77, 81, 89, 92, 93, 100, 102, 139, 141, 153, 154, 157, 158, 159,

160, 161, 165 ; totalizando o valor de **R$ 46.726,95 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- CNPJ: 40.061.199/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 49, 50, 56, 60, 62, 91, 97, 103, 104, 105, 127, 132, 140, 144, 145, 146, 156 ; totalizando o valor de **R$ 19.280,25 (dezenove mil, duzentos e oitentareais e vinte e cinco centavos)**.

COMERCIAL SANMAR LTDA- CNPJ: 50.663.922/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 32, 33 ; totalizando o valor de **R$ 9.936,76 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)**.

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA- CNPJ: 22.526.394/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35, 53, 95, 98, 106, 108, 114, 168 ; totalizando o valor de **R$ 66.884,50 (sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA- CNPJ: 40.553.425/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 16, 18, 25, 27, 31, 52, 57, 61, 85, 113, 115, 118, 119, 122, 131, 135, 143, 147, 148, 152, 155 ; totalizando o valor de **R$ 24.666,82 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**.

ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA- CNPJ: 42.376.942/0001-19 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 7, 9, 11, 15, 17, 23, 24, 29, 39, 40, 42, 47, 48, 51, 54, 55, 67, 69, 71, 88, 107, 109, 117, 121, 123, 129, 130, 134, 136, 142, 149, 150, 162, 163, 164 ; totalizando o valor de **R$ 49.800,10 (quarenta e nove mil, oitocentos reais e dez centavos)**.

G & J REPRESENTACAO LTDA- CNPJ: 55.017.923/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 63, 65, 66 ; totalizando o valor de **R$ 16.446,70 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 29 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:CD1DC949

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1726/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais,a licitação Pregão Eletrônico nº 17/2024 realizada em 11 de julho de 2024 (quinta-feira),no valor total de R$ 4.650.722,78, sendo vencedorasa(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A. MEDEIROS DANTAS- CNPJ: 70.146.345/0001-33 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 18, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 85, 86, 87, 98, 99, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 135, 167, 189, 190, 193, 194, 196, 210 ; totalizando o valor de **R$ 145.223,79 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos)**.

DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP- CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 53, 89, 104, 109, 110, 144, 149, 177, 192, 195, 199 ; totalizando o valor de **R$ 34.083,50 (trinta e quatro mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**.

DECOR & PISO LTDA- CNPJ: 24.622.067/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 40, 43, 45, 46, 47, 52, 55, 56, 58, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 88, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 100, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 145, 147, 148, 156, 157, 159, 160, 161, 166, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 178, 182, 183, 184, 185, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 ; totalizando o valor de **R$ 3.424.782,47 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**.

J. GUALBERTO DANTAS - ME- CNPJ: 12.703.955/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 48, 49, 50, 51, 94, 95, 101, 102, 103, 126, 153, 155, 162, 164, 180, 181 ; totalizando o valor de **R$ 576.319,20 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos)**.

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA- CNPJ: 37.278.673/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 197 ; totalizando o valor de **R$ 10.165,00 (dez mil, cento e sessenta e cinco reais)**.

FRONT COMERCIAL LTDA- CNPJ: 43.731.740/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 8, 12, 13, 29, 30, 31, 32, 79, 165, 168, 191 ; totalizando o valor de **R$ 22.586,17 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos)**.

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO- CNPJ: 10.526.193/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 24, 41, 42, 44, 66, 71, 81, 134, 140, 141, 142, 143, 150, 151, 152, 158, 163, 172, 176, 186, 187, 188 ; totalizando o valor de **R$ 365.762,65 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.

GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA- CNPJ: 50.548.735/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 146 ; totalizando o valor de **R$ 71.800,00 (setenta e um mil, oitocentos reais)**.

PARELHAS/RN, em 29 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:FE044561

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1726/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS.

HOMOLOGO pelo presente Termo,para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 17/2024 realizada em 11 de julho de 2024 (quinta-feira),no valor total de R$ 4.650.722,78, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

A. MEDEIROS DANTAS- CNPJ: 70.146.345/0001-33 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 18, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 85, 86, 87, 98, 99, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 135, 167, 189, 190, 193, 194, 196, 210 ; totalizando o valor de **R$ 145.223,79 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos)**.

DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP- CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 53, 89, 104, 109, 110, 144, 149, 177, 192, 195, 199 ; totalizando o valor de **R$**

34.083,50 (trinta e quatro mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

DECOR & PISO LTDA- CNPJ: 24.622.067/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 40, 43, 45, 46, 47, 52, 55, 56, 58, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 88, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 100, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 145, 147, 148, 156, 157, 159, 160, 161, 166, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 178, 182, 183, 184, 185, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 ; totalizando o valor de **R$ 3.424.782,47 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**.

J. GUALBERTO DANTAS - ME- CNPJ: 12.703.955/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 48, 49, 50, 51, 94, 95, 101, 102, 103, 126, 153, 155, 162, 164, 180, 181 ; totalizando o valor de **R$ 576.319,20 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos)**.

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA- CNPJ: 37.278.673/0001-18 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 197 ; totalizando o valor de **R$ 10.165,00 (dez mil, cento e sessenta e cinco reais)**.

FRONT COMERCIAL LTDA- CNPJ: 43.731.740/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 8, 12, 13, 29, 30, 31, 32, 79, 165, 168, 191 ; totalizando o valor de **R$ 22.586,17 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos)**.

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO- CNPJ: 10.526.193/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 24, 41, 42, 44, 66, 71, 81, 134, 140, 141, 142, 143, 150, 151, 152, 158, 163, 172, 176, 186, 187, 188 ; totalizando o valor de **R$ 365.762,65 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.

GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA- CNPJ: 50.548.735/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 146 ; totalizando o valor de **R$ 71.800,00 (setenta e um mil, oitocentos reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 29 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:4183C127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

Processo Administrativo Nº 4.3572024
Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO:AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

VALOR TOTAL:R$ 1.710,00 (Mil setecentos e dez reais)

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO o vencedor da Dispensa Eletrônica nº 010/2024, realizada em 25 de junho de 2024, a saber: **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.281.452/0001-75**, consagrando-se vencedora no item 1, totalizando o valor de R$ 1.710,00 (Mil setecentos e dez reais)
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGOpelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo Contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Parelhas/RN, 29 de julho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:E48DE269

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Torna público o Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município de Patu/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VII e XII e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

DECRETA:
Art. 1º. O Município de Patu/RN, torna público o resultado da escuta pública com o seguimento cultural, realizada no dia 26 de julho de 2024, no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal, que resultou na elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, ano de 2024, conforme Ata e Plano que se encontra a disposição pública no órgão municipal de cultura e/ou em nossos canais de comunicação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, 26 de julho de 2024.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:21E1EE0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 1.422/2024

OBJETO: *Aquisição de materiais e insumos odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde UBS Centro de Saúde, UBS Zelito Calaça, UBS José Martins, UBS Baixa do Meio, Posto de Saúde Rio do Feijão, ambos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN.*

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com a Pregoeira, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, constatamos o atendimento a todos os ditames editalícios pela(s) a(s) empresa(s) vencedora(s).

Considerando, finalmente o que preconiza o artigo 71, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação "**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**" em favor das empresas **ARTMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ. 04.361.467/0001-18, vencedora nos itens 2, 5, 8, 10, 11, 12, 14 a 19, 21 a 32, 34, 35, 36, 38, 39, 41 a 48, 52, 57 a 62, 64, 66 a 71, 73 a 82, 87, 88, 89, 91, 92, 95 a 98, 114, 115, 118 a 123, 125 e 126 com o valor total de R$ 225.933,70 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos); **DENTAL IPO LTDA**, CNPJ. 50.567.060/0001-69, vencedora nos itens 9 e 86 com o valor total de R$ 1.943,65 (hum mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos); **FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ. 07.366.605/0001-40, vencedora nos itens 4, 6, 7, 49, 50, 51, 90, 116 e 117, com o valor total de R$ 20.446,95 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos); **MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.**, CNPJ. 05.823.205/0001-90, vencedora nos itens 1, 3, 33, 37, 63, 65, 83, 84, 93, 94, 101 a 112 com o valor total de R$ 15.424,65 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos); **PHOSPODONT LTDA**, CNPJ. 04.451.626/0001-75, vencedora nos itens 20, 55, 99, 100 e 124 com o valor total de R$ 3.705,05 (três mil, setecentos e cinco reais e cinco centavos); e **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA**, CNPJ. 11.511.020/0001-43, vencedora nos itens 13, 40, 53, 54, 56, 72, 85 e 113 com o valor total de R$ 20.121,63 (vinte mil, cento e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

Assim CONVOQUE-SE as empresas acima adjudicadas para a assinatura dos contratos nos termos do edital de licitação do processo em epígrafe.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

PEDRO AVELINO/RN, 29 de julho de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:70E1D316

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 20240729001 - IVANILSON MONTEIRO DA SILVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20240729001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20240729001
OBJETO:
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO E PREMIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES E CAMPEONATOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNCÍPIO DE PILÕES/RN.

CONTRATANTE:
- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:
- IVANILSON MONTEIRO DA SILVA;
- CNPJ nº 04.751.484/0001-61;
- Rua Adolfo Fernandes, nº 31, Centro, Pilões/RN.

VALOR TOTAL:
-R$ 25.696,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 590 - 2 . 2014 . 27 . 812 . 10 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo.

BASE LEGAL:
- artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, em 29 de julho de 2024.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:4B948543

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 01/2024

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PORTALEGRE/RN

RESOLUÇÃO N° 01/2024
Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN do exercício de 2009.
O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, biênio 2024/2026, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 557/2023, de 28 de dezembro de 2023;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, referente ao exercício de 2009.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em 26 de julho de 2024.

DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FD16B307

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02/2024

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PORTALEGRE/RN

RESOLUÇÃO N° 02/2024
Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN do exercício de 2010.
O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, biênio 2024/2026, reunido

nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 557/2023, de 28 de dezembro de 2023;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, referente ao exercício de 2010.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em 26 de julho de 2024.

DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:19202BC4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03/2024

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PORTALEGRE/RN
RESOLUÇÃO N° 03/2024
Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN do exercício de 2011.
O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, biênio 2024/2026, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 557/2023, de 28 de dezembro de 2023;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, referente ao exercício de 2011.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em 26 de julho de 2024.

DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS..

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F618FF61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 04/2024

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PORTALEGRE/RN

RESOLUÇÃO N° 04/2024
Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN do exercício de 2012.
O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, biênio 2024/2026, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 557/2023, de 28 de dezembro de 2023;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, referente ao exercício de 2012.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em 26 de julho de 2024.

DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.
.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FE77BCDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 05/2024

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PORTALEGRE/RN

RESOLUÇÃO N° 05/2024
Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN do exercício de 2013.
O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, biênio 2024/2026, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 557/2023, de 28 de dezembro de 2023;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, referente ao exercício de 2013.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em 26 de julho de 2024.

DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CDF3509F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 06/2024

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PORTALEGRE/RN

RESOLUÇÃO N° 06/2024
Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN do exercício de 2014.
O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, biênio 2024/2026, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 557/2023, de 28 de dezembro de 2023;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, referente ao exercício de 2014.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em 26 de julho de 2024.

DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.
.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:33127823

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 07/2024

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PORTALEGRE/RN

RESOLUÇÃO N° 07/2024

Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN do exercício de 2015.
O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, biênio 2024/2026, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 557/2023, de 28 de dezembro de 2023;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, referente ao exercício de 2015.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em 26 de julho de 2024.

DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:25C6C81D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 08/2024

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PORTALEGRE/RN

RESOLUÇÃO N° 08/2024
Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN do exercício de 2016.
O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, biênio 2024/2026, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 557/2023, de 28 de abril de 2023;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, referente ao exercício de 2016.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em 26 de julho de 2024.

DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6E61E801

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 09/2024

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PORTALEGRE/RN

RESOLUÇÃO N° 09/2024

Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN do exercício de 2017.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, biênio 2024/2026, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 557/2023, de 28 de dezembro de 2023;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, referente ao exercício de 2017.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em 26 de julho de 2024.

DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DCABAEF5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 10/2024

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PORTALEGRE/RN

RESOLUÇÃO N° 10/2024
Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN do exercício de 2018.
O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, biênio 2024/2026, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 557/2023, de 28 de dezembro de 2023;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, referente ao exercício de 2018.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em 26 de julho de 2024.

DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CB6B89BD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 11/2024

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PORTALEGRE/RN

RESOLUÇÃO N° 11/2024
Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN do exercício de 2019.
O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, biênio 2024/2026, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 557/2023, de 28 de dezembro de 2023;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, referente ao exercício de 2019.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em 26 de julho de 2024.

DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3B871E9D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 12/2024

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PORTALEGRE/RN

RESOLUÇÃO N° 12/2024
Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN do exercício de 2020.
O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, biênio 2024/2026, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 557/2023, de 28 de dezembro de 2023;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, referente ao exercício de 2020.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em 26 de julho de 2024.

DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CAE49428

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 13/2024

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PORTALEGRE/RN

RESOLUÇÃO N° 13/2024
Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN do exercício de 2021.
O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, biênio 2024/2026, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 557/2023, de 28 de dezembro de 2023;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, referente ao exercício de 2021.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em 26 de julho de 2024.

DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BC8644B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 14/2024

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PORTALEGRE/RN

RESOLUÇÃO N° 14/2024
Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN do exercício de 2022.
O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, biênio 2024/2026, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 557/2023, de 28 de dezembro de 2023;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, referente ao exercício de 2022.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em 26 de julho de 2024.

DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:27A4B502

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 15/2024

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PORTALEGRE/RN

RESOLUÇÃO N° 15/2024
Aprova Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN do exercício de 2023.
O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, biênio 2024/2026, reunido nesta data na sede da Prefeitura Municipal, e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 557/2023, de 28 de dezembro de 2023;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Portalegre/RN, referente ao exercício de 2023.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em 26 de julho de 2024.

DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:070BE908

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 582/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 582/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R$ **120,00** (**cento e vinte reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **27/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de julho de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:1E8B08D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 583/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 583/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista**, 2**(Duas)** diária (s), ao preço unitário de R$ **120,00** (**cento e vinte reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **28/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de julho de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:44C9E1E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 584/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 584/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00** (**sessenta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de julho de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:51A265C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 585/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 585/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R$ **120,00** (**cento e vinte reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **29/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de julho de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:7A4196F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE(CMSP)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMSP)

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2024 (18/07/2024), às 10h da manhã na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Portalegre, localizada na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, centro, Portalegre, RN, aconteceu a reunião ordinária deste conselho. A reunião deu início com:

1º. Apresentação da presidente do CMSP, a sra. Fábia Maria Dantas Franco, dando-lhes as boas vindas aos conselheiros presentes e com a verificação de quórum, apresentou os assuntos que estavam em pauta. A mesma repassou a palavra ao secretário de saúde de Portalegre, o sr. Realyson Crizanto Oliveira Rocha, onde o mesmo se apresentou aos conselheiros presentes sobre a sua primeira participação junto ao CMSP.

2º. Objetivo da reunião.
Otimização dos saldos remanescentes das emendas federais dos anos: 2021, 2022, e 2023. Ainda fazendo o uso da palavra, o secretário de saúde de Portalegre-RN apresentou para todos os presentes sobre o saldo remanescente das emendas federais na qual totalizou o valor de R$ 238.744,65 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), somando o valor de seus rendimentos que são de R$ 76.093,92 (setenta e seis mil, noventa e três reais e noventa e dois centavos), perfaz-se um montante de R$ 314.282,21 (trezentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), enfatizando que os objetos das ementas foram realizados e/ou adquiridos em sua totalidade.

3º. Descrição das emendas parlamentares.
Senador Jean Paul: para a reforma e ampliação da UBS Vicente do Rêgo Filho.
Senador Styverson Valentim: para a compra de uma ambulância 4x4.
Deputado Federal Rafael Motta: para a aquisição de um veículo para a saúde, medicamentos e equipamentos para fisioterapia.

Deputado Federal Beto Rosado: destinado à reforma e ampliação da UBS do Sítio Estrondo.
Deputado Federal General Girão: para aquisição de equipamentos para a saúde.
Deputado Federal Benes Leocádio: para a compra de veículos e notebooks.

Outrossim, foi proposto pelo gestor da pasta da saúde e observada pelos membros do CMS, que os recursos supracitados terão como finalidade o pagamento das primeiras medições da construção da Unidade Básica de Saúde do Varandas da Serra, até o limite dos seus saldos, na qual a obra já encontra-se em fase inicial, promovendo assim a agilidade nas melhorias do atendimento dos serviços de saúde do município

Vale ressaltar que essas descrições das emendas parlamentares já foram citadas em atas anteriores. Sendo os assuntos em pauta colocados em votação, obteve-se aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes.

Nada mais a ser discutido, a presidente do CMSP, a sra. Fábia Maria agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Conselheiros:

FABIA MARIA DANTAS FRANCO

BRUNO ALCÂNTARA SAMPAIO PINTO

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA CARVALHO

FRANCISCO DE SOUSA NETO

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

FRANCISCO ANTONIO DE LISBOA SANTOS FONSECA

FRANCISCA MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE HOLANDA

ELAINE MARIA DE ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:B333888A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10050001/2023

CONTRATO Nº 10050001/2023
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023 – DISP/PMP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
CONTRATADA: IZALIANA CABRAL DE ALMEIDA 009.903.324-76
CNPJ: 29.322.052/0001-66
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 10050001/2023, por mais 3 (três) meses, com início em 11 de maio de 2024 e término em 11 de agosto de 2024, objetivando a continuação do fornecimento de alimentação, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0002 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA - 04 122 0002 2003 0000 MANUT. DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS – SEMARH - 049 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 04 122 0002 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - 04 122 0002 2003 0000 MANUT. DO GABINETE DO PREFIETO - 032 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 12 122 0023 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - 12 122 0023 2222 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 101 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 13 695 0006 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA - 13 695 0006 2138 0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE TURISMO E CULTURA - 332 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10 301 0004 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA - 10 301 0004 2132 0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS - 453 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 08 244 0014 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 0014 2129 0000 MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 629 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 20 606 0008 GESTÃO DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE - 20 606 0008 2142 0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 806 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -15 451 0007 GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - 15 451 0007 2293 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 712 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – PREFEITO - **CONTRATANTE**
IZALIANA CABRAL DE ALMEIDA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Data da assinatura: 26 de abril de 2024

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:027037F3

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23070001/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23070001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06110002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 FMS
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60.
CONTRATADA: W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.013.023/0001-50
ENDEREÇO: Rua Barão de Amaraji, 690, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE. – CEP: 54.400-180 – Telefone: :(81) 9 9147-8317– e-mail: wdcomercioltda@gmail.com
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos básicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
223	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA	COMP	10000	0,55	5.500,00
	Total do Proponente				**5.500,00**

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025.
Signatários:
REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA – SECRETÁRIO MUNICIPAL – CONTRATANTE
JOSÉ MARIA MAUÉS LOBATO – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
Data da Assinatura: 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:4EC402B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº 794 , DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI N.574

DECRETO Nº 794 , DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI N.574

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$540.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 540.000,00

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
895 10.302.0004.1234.0000 4.4.90.51.00
659 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA OBRAS E INSTALAÇÕES
290 000 Outros Recursos Vinculados à Saúde Outros Recursos Vinculados à Saúde 250.000,00
F.R.: 1 659 0000

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS
896 08.391.0014.2313.0000 4.4.90.51.00
669 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA OBRAS E INSTALAÇÕES
390 000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Outros Recursos Vinculados à Assistência 290.000,00
F.R.: 1 669 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	**540.000,00**
Fontes de Recurso	659 0000
	669 0000

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:82ECE0D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 260702/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. **260702/2022**

PROCESSO Nº. 28060003/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, CNPJ/MF: 08.153.454/0001-04. CONTRATADA: LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 11.137.380/0001-27.
OBJETO DO CONTRATO O presente Termo Aditivo é referente ao contrato n.º 260702/2022 concernente a Contratação de veículos e máquinas destinado ao atendimento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais O presente contrato está amparado na licitação modalidade Pregão Presencial n.º 003/2021.

O mesmo objetiva a PRORROGAÇÃO do contrato, para que se adeque ao prazo de execução das obras, tendo sua vigência prorrogada para 26 de julho de 2025**,** na conformidade da Licitação n.003/2021 Pregão Presencial.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Segunda do contrato 260702/2022 e art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Riacho da Cruz/RN, em 26 de julho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO –
Prefeito Municipal –
Contratante).

LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
(Contratada).

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:68F405B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 260701/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. **260701/2022**

PROCESSO Nº. 28060003/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, CNPJ/MF: 08.153.454/0001-04. CONTRATADA: **ECOSERV CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
, CNPJ nº 11.137.380/0001-27.
OBJETO DO CONTRATO O presente Termo Aditivo é referente ao contrato n.º 260701/2022 concernente a Contratação de veículos e máquinas destinado ao atendimento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais O presente contrato está amparado na licitação modalidade Pregão Presencial n.º 003/2021.

O mesmo objetiva a PRORROGAÇÃO do contrato, para que se adeque ao prazo de execução das obras, tendo sua vigência prorrogada para 26 de julho de 2025.

LOCAL E DATA: Riacho da Cruz/RN, em 25 de julho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal –
Contratante).

ECOSERV CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME
(Contratada).

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:BB1095CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 180710/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. **180710/2023**

PROCESSO Nº. 28060010/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, CNPJ/MF: 08.153.454/0001-04. CONTRATADA: **ECOSERV CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
, CNPJ nº 11.137.380/0001-27.
OBJETO DO CONTRATO O presente Termo Aditivo é referente ao contrato n.º 180710/2023 concernente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, a fim de atender as Secretárias Municipais O presente contrato está amparado na licitação modalidade Pregão Presencial n.º 010/2022.

O mesmo objetiva a PRORROGAÇÃO do contrato, para que se adeque ao prazo de execução das obras, tendo sua vigência prorrogada para 18 de julho de 2025.

LOCAL E DATA: Riacho da Cruz/RN, em 16 de julho de 2024.
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO – Prefeito Municipal – CONTRATANTE).
ECOSERV CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (CONTRATADA).

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:A8098DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO Nº 230201/2024 -

EXTRATO
CONTRATO nº 230201/2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 002/2023
OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na locação de veiculos sem motorista, incluindo sofwtare de gestão de frotas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
CONTRATADA: LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

VALOR: R$ 269.650,00 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais)
Dotação:

2123.33903900.15001001
2123.33903900.15993110
2137.33903900.15001001
2137.33903900.17060000
2139.33903900.15000000
2190.33903900.15001001
2190.33903900.15400001
2006.33903900.15000000
2024.33903900.17060000
2045.33903900.15000000
2045.33903900.17060000
2046.33903900.15000000
2046.33903900.17060000
2049.33903900.15000000
2049.33903900.17060000
2051.33903900.15000000
2051.33903900.17060000
2065.33903900.15000000
2187.33903900.15000000
2188.33903900.15000000
2189.33903900.15000000
2155.33903900.15001002
2155.33903900.17060000
2164.33903900.15001002
2164.33903900.16000000
2164.33903900.17010000
2167.33903900.15001002
2191.33903900.15001002
2070.33903900.15000000
2073.33903900.15000000
2073.33903900.17060000
2074.33903900.15000000

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 23/03/2025(23 de Março de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - lei 10520 de 17.07.2002
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - lei 10520 de 17.07.2002
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024

Riacho da Cruz, 23 de Fevereiro de 2024

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito(a)

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:2FD34975

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO Nº 030701/2024

EXTRATO
CONTRATO nº 030701/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 001/2023/2023
OBJETO: Adesão ao Registro de Preços para possível aquisição de materiais para a iluminação pública, para atender as demandas da Manutenção da Rede que se fazem necessárias na sede e distritos do municipio.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ
CONTRATADA: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
VALOR: R$ 476.700,70 (quatrocentos e setenta e seis mil e setecentos reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO:
1023.33903000.15000000
1023.33903000.17510000
2057.33903000.15000000

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024(31 de Dezembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - lei 10520 de 17.07.2002
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - lei 10520 de 17.07.2002
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024

Riacho da Cruz, 3 de Julho de 2024

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito(a)

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:DB367838

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 269/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a Sra. **Raphaella Alexandre Cavalcante, CPF nº 065.***.***-03,** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, 01 diária e meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Mossoró/RN, nos dias 30 e 31 de julho de 2024, para participar do Curso de Elaboração do Plano de Contratação Anual e Gestão e Fiscalização de Contratos na Nova Lei de Licitação.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 29 de julho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:81715E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 270/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Maria Edileuza Barreto**, Controladora Geral do Município, 01 diária e meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Mossoró/RN, nos dias 30 e 31 de julho de 2024, para participar do Curso de Elaboração do Plano de Contratação Anual e Gestão e Fiscalização de Contratos na Nova Lei de Licitação.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 29 de julho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:2BB3A1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 271/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a Sra. **Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo,** CPF N° ***.848.654-**, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, 01 diária e meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Mossoró/RN, nos dias 30 e 31 de julho de 2024, para participar do Curso de Elaboração do Plano de Contratação Anual e Gestão e Fiscalização de Contratos na Nova Lei de Licitação.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 29 de julho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:C6C55FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 272/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **LAENE DE PAIVA RÊGO MESQUITA**, **matrícula nº 1201387**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, 01 diária e meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Mossoró/RN, nos dias 30 e 31 de julho de 2024, para participar do Curso de Elaboração do Plano de Contratação Anual e Gestão e Fiscalização de Contratos na Nova Lei de Licitação.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 29 de julho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:7D955FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 273/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Halyson Messias Amorim Paiva, CPF nº ***.393.814-****, Gerencia de Contratos, 01 diária e meia, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Mossoró/RN, nos dias 30 e 31 de julho de 2024, para participar do Curso de Elaboração do Plano de Contratação Anual e Gestão e Fiscalização de Contratos na Nova Lei de Licitação.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 29 de julho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:7CDDD0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 274/2024

O prefeito municipal de riacho da cruz, estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr**. JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO**, **CPF: 053.xxx.xxx -97**, secretário municipal de educação cultura desporto e juventude, 01 diária e meia, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Mossoró/RN, nos dias 30 e 31 de julho de 2024, para participar do Curso de Elaboração do Plano de Contratação Anual e Gestão e Fiscalização de Contratos na Nova Lei de Licitação.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 29 de julho de 2024.

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:B01D17A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 275/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, CPF n° 343.XXX.XXX-06, Agente de Contratação, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 01 diária e meia, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Mossoró/RN, nos dias 30 e 31 de julho de 2024, para participar do Curso de Elaboração do Plano de Contratação Anual e Gestão e Fiscalização de Contratos na Nova Lei de Licitação.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 29 de julho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:66BFE34E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE JULHO DE 2024.

Portaria Nº. 353/2024 Riacho de Santana/RN, 25 de julho de 2024**.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de julho de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4CA3FB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 354/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE JULHO DE 2024.

Portaria Nº. 354/2024 Riacho de Santana/RN, 25 de julho de 2024**.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Currais-Novos/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de julho de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5D49660A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 355/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE JULHO DE 2024.

Portaria Nº. 355/2024 Riacho de Santana/RN, 26 de julho de 2024**.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a serviço da Secretaria de Educação, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de julho de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6916A6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 356/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE JULHO DE 2024.

Portaria N.º 356/2024 Riacho de Santana/RN, 26 de julho de 2024**.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de julho de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:30E42EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 357/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE JUNHO DE 2024.

Portaria N.º 357/2024 Riacho de Santana/RN, 29 de junho de 2024**.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e

cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de julho do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de junho de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7DDCAF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE JULHO DE 2024.

Portaria Nº. 359/2024 Riacho de Santana/RN, 29 de julho de 2024**.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de julho de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:EA1706C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 358/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE JULHO DE 2024.

Portaria Nº. 358/2024 Riacho de Santana/RN, 29 de julho de 2024**.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **MAYARA CRISTINA DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para acompanhar paciente que foi transferida do Hospital Regional Cleodon Carlos de Andrade da cidade de Pau dos Ferros para a Maternidade Almeida Castro, no dia 28 de julho do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de julho de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:82339A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 360/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE JULHO DE 2024.

Portaria N.º 360/2024 Riacho de Santana/RN, 29 de julho de 2024**.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de julho de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:361355F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 013/2024
(Processo Administrativo n.º 089/2024)

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico com SRP, MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**.

Data/hora/local: 12 de agosto de 2024, às 09h:00min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis nos Endereços Eletrônicos: https://riachuelo.rn.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: pregaopmrichuelo@gmail.com

Riachuelo/RN, 29 de julho de 2024.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Pregoeiro
Portaria 025/2024

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:0E73DDC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2024 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2024 – PMR

Processo Administrativo n°: 087/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratado(a): SUPORTE PONTO CERTO LTDA - ME, CNPJ N° 49.457.087/0001-10, com endereço na RUA MARIA VALE, Nº 1497, ANEXO A, BAIRRO: PENEDO, CEP: 59.300-000 – CAICÓ/RN.

Objeto: Contratação da Licença anual de uso do Software Rhid com Plataforma web em Nuvem para gerenciar até 200 Servidores no controle da frequência mensal dos funcionários lotados na Secretária Municipal de Saúde do Município de Riachuelo/RN.

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR ANUAL R$
01	Licença Anual do Software RHID com Plataforma Web em nuvem, para até 200 Funcionários. Suporte para o Software via any desk (acesso remoto), telefone, INCLUSO.	SERVIÇO	01	R$ 5.000,00

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n° 049/2024

Dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: 10.301.0006.2045.0000 - Manut da Secretaria Municipal de Saúde
Categoria: 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ
F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Vigência: 22/07/2024 à 22/07/2025

Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n° 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinaturas:
Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, EMANUEL PACÍFICO DA SILVA.

Riachuelo/RN, em 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:66C9A814

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº 041/2024, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, tipo Menor preço, no dia 05/09/2024, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de construção da "Areninha Potiguar", localizada no Assentamento Zumbi, distrito de Rio do Fogo/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: http://.riodofogo.rn.gov.br/, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08:00 as 14:00 horas.

Rio do Fogo/RN, 30 de julho de 2024

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:02D448D8

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela portaria nº 040/2024, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, tipo Menor preço, no dia 15/08/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2017 e demais normas que regem a matéria, A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 15/08/2024 – Horas: 08:00
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 12/08/2024 – Horas: 23:59
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15/08/2024– Horas: 10:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/08/2024– Horas: 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, http://.riodofogo.rn.gov.br/, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 30 de julho de 2024

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:7219FB98

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela portaria nº 040/2024, torna público que fica aprazada a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, tipo Menor preço, no dia 13/08/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO

DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE RIO DO FOGO/RN, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2017 e demais normas que regem a matéria, A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 13/08/2024 – Horas: 08:00
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 08/08/2024 – Horas: 23:59
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 13/08/2024– Horas: 10:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/08/2024– Horas: 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, http://.riodofogo.rn.gov.br/, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 30 de julho de 2024

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:CD1963BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240069

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03070001/24

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): KIREI TECNOLAB LTDA, CNPJ nº 06.912.821/0001-80.

OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades dos usuários da rede pública de saúde de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R$ 49.162,80 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de Abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade 2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA: 26 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Julho de 2024.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:870BE71F

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO ARP/CARONA Nº 26030001/24 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26030001/24
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 084/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
ORIGEM: Pregão Presencial nº 008/2023
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 ORIGINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 084/2023 originária do Pregão Presencial nº 008/2023, da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, inscrita no CNPJ nº 08.159.162/0001-89.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no licenciamento e uso e direito de licença do software GED (gerenciador eletrônico de documentos) e triagem, digitalização, indexação e organização de documentos.

FORNECEDOR REGISTRADO: WA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.622.513/0001-60.

VALOR TOTAL: R$ 232.200,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 16/10/2023 a 15/10/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa/RN, 26 de Julho de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4576C76C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 914/2024 - PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 914/2024
Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R$ 295.895,14 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco e quatorze centavos, valor que será acrescido à loa.

O Prefeito de Santa Cruz, Ivanildo Ferreira Lima Filho, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos. 165, § 5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz, decreta e eu sanciono a seguinte lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Santa Cruz, crédito especial, no valor de R$

295.895,14 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco e quatorze centavos), conforme dotação abaixo identificada:
Art. Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

‘ Santa Cruz/RN, 26 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

ESPECIFICAÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES QUE SERÃO IUNCLUÍDOS NA LOA

Unidade	02.091 – Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 - Difusão Cultural
Projeto/atividade	**Execução de Edital de fomento destinado a produção Cultural**
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/R$	R$ 121.000,38
Elemento	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/R$	R$ 160.000,00
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 14.399/2022

Projeto/atividade	**Execução da lei aldir Blanc 2 PNAB/** Serviços de suporte e assesoramento técnico/ custo operacional 5% do valor geral da LAB-2 (PNAB)
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/R$	R$ 14.794,76
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 14.399/2022

Santa Cruz/RN, 26 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:58155FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 44.2024- LICENÇA DE SERVIDOR- CLODOALDO

PORTARIA 44/2024 Santa Maria-RN, 29 de Julho de 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER**,** 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de **01/06/2024 à 29/08/2024** o Servidor **CLODOALDO RIBEIRO DE MENESES**, matrícula nº 000226-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 01 de Junho de 2024, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:99881072

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14081/2023 ORIUNDO DA DISPENSA 56/2023

Ao Representante da Empresa
FRANCISCO FLAVIANO DA SILVA – inscrita no CNPJ de nº 34.560.163/0001-40, com sede no Sitio Residência, nº 22, Zona Rural de Santana do Matos/RN

Vimos comunicar a V. S.ª que o Gabinete da Prefeita, requereu a celebração do **1° TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo da dispensa 56/2023, prorrogação contratual

Assim, comunicamos V.S.ª da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Santana do Matos/RN, 29 de julho de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:F00EDB83

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 388/2024

Portaria de diária nº 388/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Senhor (a): WELLINGTON FELIPE COSTA DE MACEDO**,** servidor deste município, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**. Valor unitário da diária R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 29 de julho de 2024, para retirada de documentação de criança acompanhada pelo Conselho Tutelar no ITEP e acompanhar familiares para visita.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de julho de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:B2C99BFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 389/2024

Portaria de diária nº 389/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. Jose Carlos dos Santos Tavares**,** servidor deste município, ocupante do cargo de **Motorista**. Valor unitário da diária R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 29 de julho de 2024, com o objetivo de conduzir conselheiro para retirada de documentação de criança acompanhada pelo Conselho Tutelar no ITEP e acompanhar familiares para visita.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de julho de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:30172462

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 132.2024

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato pela Sra. Prefeita, **MARIA ALICE SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o Sr. **RAIMUNDO ROMILDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o N.. º XXX.125.594-XX, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
- O objeto do presente termo é a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato n.º **132.2024**, celebrado para provimento do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, de acordo com o solicitado no processo nº 2675/2024.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos/RN, 30 de julho de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

RAIMUNDO ROMILDO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:1D7E5D28

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 143.2024

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MARIA TENIEUDA SOARES DE MELO JOTA, CPF: XXX.072.134-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE,** em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASD, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Desempenhando suas funções na Escola Municipal Professor Liberalino de Carvalho.

Do Valor Global: **R$ 4.989,06 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 15 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 15 de julho de 2024.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e MARIA TENIEUDA SOARES DE MELO JOTA (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:6594C49F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 144.2024

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e LUCIANA PAULA FONSECA, CPF: XXX.046.903-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE,** em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASD, junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Desempenhando suas funções na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro

Do Valor Global: **R$ 7.671,86 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 18 de julho de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 18 de julho de 2024.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e LUCIANA PAULA FONSECA (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:B8B72BD4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 145.2024

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **ADONIAS REGINALDO LOPES NETO**, CPF: XXX.189.494-XX, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 998/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interessa público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **ADVOGADO,** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, lotado no CREAS. Tendo em vista sua aprovação no processo seletivo simplificado regido pelo edital N° 01/2024.

Do Valor Global: **R$ 10.933,33 (dez mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **17 de julho 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE,** mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2344 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 17 de julho de 2024.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal – Contratante) e ADONIAS REGINALDO LOPES NETO (Contratado).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:702E3955

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 154/2024/PMSS/CD/ADM DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N. º 154/2024/PMSS/CD/ADM de 29 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ELIANE CABRAL DA SILVA,** ocupante do cargo de **Procuradora Jurídica,** para realizar viagem a capital do estado, Natal – RN, no dia 30 de julho de 2024, com a finalidade de participar do Evento: CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - ENTRE PRINCÍPIOS E CONSEQUENCIALISMO, oportunidade que visa explorar os contornos, limites e possibilidades entre a decisão administrativa nas contratações públicas, entre a orientação por princípios e as consequências práticas de tais decisões com base na NLLC, LINDB e jurisprudência dos Tribunais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0154/2024/PMSS/CD/ADM de 29 de julho de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:C0FB0997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0155/2024/PMSS/CD/ADM DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N. º 0155/2024/PMSS/CD/ADM de 29 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOELAINE CARLA ALVES DANTAS**, ocupante do cargo de **Agente de Contratação Municipal,** para realizar viagem a capital do estado, Natal – RN, no dia 30 de julho de 2024, com a finalidade de participar do Evento: CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - ENTRE PRINCÍPIOS E CONSEQUENCIALISMO, oportunidade que visa explorar os contornos, limites e possibilidades entre a decisão administrativa nas contratações públicas, entre a orientação por princípios e as consequências práticas de tais decisões com base na NLLC, LINDB e jurisprudência dos Tribunais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0155/2024/PMSS/CD/ADM de 29 de julho de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:FE874DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0156/2024/PMSS/CD/ADM DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N. º 0156/2024/PMSS/CD/ADM de 29 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ERICK PONTES COSTA,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Administração e Recursos**

Humanos, para realizar viagem a capital do estado, Natal – RN, no dia 30 de julho de 2024, com a finalidade de participar do Evento: CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - ENTRE PRINCÍPIOS E CONSEQUENCIALISMO, oportunidade que visa explorar os contornos, limites e possibilidades entre a decisão administrativa nas contratações públicas, entre a orientação por princípios e as consequências práticas de tais decisões com base na NLLC, LINDB e jurisprudência dos Tribunais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0156/2024/PMSS/CD/ADM de 29 de julho de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:AD3B7BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0197/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 0197/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a portaria nº 0168/2024 de 04 de julho de 2024, na qual deferiu ao servidor **GIVANALDO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 130165-9, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, afastamento de suas funções a fim de concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024;

CONSIDERANDO que, não houve escolha do nome do servidor em convenção partidária para concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais 2024;

CONSIDERANDO ainda, o requerimento do servidor, informando do retorno as suas atividades laborais, conforme disposição do art. 1º, parágrafo único da portaria municipal nº 0168/2024 de 04 de julho de 2024, na qual condicionou o afastamento à sua escolha em convenção partidária, o que não ocorreu no caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º – DEFERIR a solicitação do servidor **GIVANALDO PEREIRA DOS SANTOS**, devendo este retornar as suas atividades laborativas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 24 de julho de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:8C8D9A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 157/2024/PMSS/CD/ADM DE 29 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N. º 157/2024/PMSS/CD/ADM de 29 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO,** ocupante do cargo de **Procuradora Administrativa,** para realizar viagem a capital do estado, Natal – RN, no dia 30 de julho de 2024, com a finalidade de participar do Evento: CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - ENTRE PRINCÍPIOS E CONSEQUENCIALISMO, oportunidade que visa explorar os contornos, limites e possibilidades entre a decisão administrativa nas contratações públicas, entre a orientação por princípios e as consequências práticas de tais decisões com base na NLLC, LINDB e jurisprudência dos Tribunais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0157/2024/PMSS/CD/ADM de 29 de julho de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:47202FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.3375/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 032/2024, referente ao PROCESSO N° 1.375**/2024,** tendo como objeto registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de lanches e refeições destinados a atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: MAYARA MADJA AZEVEDO FERREIRA DE MACEDO 08116469479, inscrita no CNPJ 12.402.592/0001-57, nos itens 01,02,03 e 04, perfazendo um valor global de R$ 71.570,00 (setenta e um mil, quinhentos e setenta reais), e a empresa MEIRY LUCIA DE AZEVEDO MACEDO CABRAL 03690353483 inscrita no CNPJ 21.770.874/0001-06, no item 05, perfazendo um valor global de R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

Santana do Seridó/RN, 29 de julho de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:B27BDC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.3375/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de lanches e refeições destinados a atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, em favor das empresas: MAYARA MADJA AZEVEDO FERREIRA DE MACEDO 08116469479, inscrita no CNPJ 12.402.592/0001-57, nos itens

01,02,03 e 04, perfazendo um valor global de R$ 71.570,00 (setenta e um mil, quinhentos e setenta reais), e a empresa MEIRY LUCIA DE AZEVEDO MACEDO CABRAL 03690353483 inscrita no CNPJ 21.770.874/0001-06, no item 05, perfazendo um valor global de R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

Santana do Seridó/RN, 29 de julho de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:567A6EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.499/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 034/2024, referente ao PROCESSO N° 1.499/**2024,** tendo como objeto contratação de empresa para prestação dos serviços recauchutagem em pneus, para atender as demandas da frota veicular do município de Santana do Seridó/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ 23.303.897/0001-28, nos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16, perfazendo um valor global de R$ 329.632,00 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Santana do Seridó/RN, 29 de julho de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:0B642A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.499/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto contratação de empresa para prestação dos serviços recauchutagem em pneus, para atender as demandas da frota veicular do município de Santana do Seridó/RN, em favor da empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ 23.303.897/0001-28, nos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16, perfazendo um valor global de R$ 329.632,00 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Santana do Seridó/RN, 29 de julho de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:8C62E8DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240760

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240760

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, CNPJ nº 08.160.467/0001-00 E A EMPRESA **55.806.375 FRANCINALDO PAULO DA SILVA**, inscrito no CPF/CNPJ nº **55.806.375/0001-35.**

OBJETO: *CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI*

VALOR GLOBAL: R$ 58.630,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta reais)

DATA E ASSINATURA: SÃO BENTO DO TRAIRI – RN, **29 de julho de 2024, JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO,** Prefeito e a empresa Contratada **55.806.375 FRANCINALDO PAULO DA SILVA.**

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:E295918E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da portaria nº 0277/2024, comunica a quem possa interessar que estará recebendo a partir **de 30 de julho de 2024 das 08h00 até às 12h00,** os envelopes de habilitação e proposta de preços do chamamento público nº 005/2024, cujo o presente Procedimento Administrativo tem por objeto o Credenciamento (Chamada Pública) para seleção e contratação de profissionais cirurgião dentista e auxiliar de consultório dentário para realização de prestação de serviços especializados em saúde bucal SESB proveniente de contemplação de programa conforme Portaria GM/MS n.º 751 de 15/06/2024.; **Os envelopes com proposta de preços e habilitação deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando na sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Capitão João Florêncio nº 45 Centro de São Fernando/RN;** Os interessados em adquirir o respectivo edital, deverão acessar o site www.saofernando.rn.gov.br. São Fernando/RN, 29 de julho de 2024.
MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:590BDE25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 105/2024

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA, o Prefeito de São José de Mipibu/ RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Orgânica do Município de São José de Mipibu/RN

RESOLVER:

Art 1º Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José de Mipibu, para o biênio 2024/2025.

MEMBROS REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social

Titular: Alinne Isteice de Sousa Belo
Suplente: Maria Luzeneide de Medeiros

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Clara Janyelle Gomes de Carvalho
Suplente: Francisco Elielson Urbano de Araújo

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lucia Martins de Moura
Suplente: Thimuza Thaise de Sousa Varela

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Werley Ribeiro Dantas
Suplente: Ana Maria Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte
Titular: Rita de Cássia Fernandes da Luz
Suplente: Maria Ferreira da Silva

MEMBROS REPRESENTANTES DOS ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Ameta Associação de Moradores Expressão Taborda
Titular: Woschelhe Nogueira
Suplente: Maria Cecília de Lima Batista Garcia

Associação de Mulheres e Jovens do Pau Brasil e Rocinha – AMJOPAR
Titular: Sheila Damascena da Silva
Suplente: Kaliana do Nascimento Ribeiro

Instituição Pater de Educação e Cultura - Instituto João Bittar
Titular: Amanda Cristiane Marcelino da Silva
Suplente: Manuela Fraga Torres Guimarães

Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA
Titular: Nicole Ketly Galvão Florêncio
Suplente: Jonatan Huan da Silva Barbosa

Representante do Grupo de Medidas Socioeducativas
Titular: Cristina Antonia da Silva
Suplente: Ângela Maria Simplício de Andrade das Chagas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 09 de Julho de 2024.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:F51D45A8

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024, ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	AQUISIÇÃO DE PEDREGULHO OU PIÇARRA DE JAZIDA, AO NATURAL	R$ 57.915,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e quinze reais).

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).

São José de Mipibu/RN, 26 de julho de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:738436C8

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PP 07/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu **Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN**.

CONTRATADA: JP DOS SANTOS COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.640.697/0001-03, situada na Rua Jerusalém, 296, Emaús, Parnamirim/RN, representada pelo seu Proprietário, Senhor Jackson Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 671.349.394-72, residente e domiciliado na Rua Jerusalém. 296, Emaús, Parnamirim/RN**.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do saldo da **Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 07/2023**, referente à aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores de pneus.

VALOR: **R$ 292.103,00 (duzentos e noventa e dois mil e cento e três reais)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José de Mipibu/RN, 03 de junho 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:4B8049F7

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PP 07/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu **Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN**.

CONTRATADA: F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.910.694/0001-13, situada na Rua Vale Jaguarari, 150, Loja 05, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, representada pelo seu Proprietário, Senhor Fábio Franco Morais de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº070.007.094-05**.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do saldo da **Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 07/2023**, referente à aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores de pneus.

VALOR: **R$ 299.994,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José de Mipibu/RN, 03 de junho 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

FÁBIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:D339B062

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PP 07/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu **Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN**.

CONTRATADA: NATANAEL CARDOSO SOBRINHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.866.762/0001-29, situada na Rodovia RN 316, 1.600, loja 05 "B", Passagem de Cavalos, São José de Mipibu/RN, representada pelo seu Proprietário, Senhor Natanael Cardoso Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº 154.571.684-68, residente e domiciliado na Rua São Felipe, Passagem de Cavalos, São José de Mipibu/RN**.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do saldo da **Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 07/2023**, referente à aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores de pneus.

VALOR: **R$ 880.364,00 (Oitocentos e oitenta mil e trezentos e sessenta e quatro reais)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José de Mipibu/RN, 03 de junho 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

NATANAEL CARDOSO SOBRINHO
Contratada

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:3451CB70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N°543, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ /RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.10.27.812.0017.2089	**FONTE**	**MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER**		
ELEMENTO DE DESPESA		**DISCRIMINAÇÃO**		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33900000	710	Aplicações Diretas	R$	350.000,00
TOTAL			**R$**	**350.000,00**

UNIDADE: 10 - Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0017 - Desenvolvimento e Promoção do Esporte e Lazer
PROJETO/ATIVIDADE: 2089 - Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer
APLICAÇÃO: Incentivo Financeiro para Promoção de Eventos Culturais.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 710 (Transferências Especiais do Estado) no valor total de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais).

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de julho de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:B8377E68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 445, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Garante progressão funcional aos profissionais do magistério público municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 06, de 05 de março de 2010, e
CONSIDERANDO o procedimento desencadeado através do Ofício nº 067, de 15 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC,
DECRETA:
Art. 1º. Fica garantida progressão funcional aos profissionais do magistério público municipal, conforme relação em anexo, para um grau de coeficiente imediatamente superior ao que atualmente eles estão enquadrados.
Art. 2º. A SEMEC deverá publicar Relação com o novo enquadramento funcional dos profissionais e enviar à SEAGEP.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.
§ 1º. Ficam a SEAGEP e a SEMPLA autorizadas a processar as disposições contidas neste Decreto na Folha de Pagamento do Município do mês de julho de 2024.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de julho de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Nº	**NOME DO SERVIDOR**	**PROGRESSÃO FUNCIONAL**
01	GERIANE TOSCANO DE SOUZA	N-2 L-C

02	PERLA MEIRE DE AZEVEDO MEDEIROS	N-2 L-C

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:862C1BB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 245/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/20212 de 27 de janeiro de 2022,
RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	26 de julho de 2024	R$ 310,00	R$ 155,00

TOTAL

R$ 155,00

( ) 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 26 de julho de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de julho de 2024

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:147F8EAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 246/2024, 26 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	26 de julho de 2024	R$310,00	R$155,00

TOTAL

R$155,00

( )100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 29 de julho de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de julho de 2024.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1128602A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 247/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES**

Cargo/Função: Enfermeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	26 de julho de 2024	328,46	164,23

R$ 164,23

TOTAL

( )100%

(X) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 26 de julho de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de julho de 2024

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS
Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:20F0F106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 248/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	26 de julho de 2024	R$ 328,46	R$ 164,23

(

TOTAL

R$164,23

) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 29 de julho de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de julho de 2024

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:59817BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 249/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	29 de julho de 2024	R$ 328,46	R$ 164,23

(

TOTAL

R$164,23

) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 30 de julho de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de julho de 2024

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A346F1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 440/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 536, 04 de junho de 2024, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) às

verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º- Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma a seguir discriminada:
I – A anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 11 de junho de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeita Municipal

Anexo I

01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO	
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390460000 - Auxílio-alimentação	35.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**35.000,00**

Anexo II

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
04.122.9999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**35.000,00**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:696764C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: FSC BELARMINO SERVICOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.674.970/0001-12. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de endoscopia digestiva alta para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato com vencimento em 31 de julho de 2024, passando a vigorar de 01 de agosto de 2024 a 28 de fevereiro de 2025. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 24 de julho de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito – Contratante
e

FSC BELARMINO SERVICOS MEDICOS EIRELI,
P/ Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:8E549955

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
CNPJ – 08.079.915/0001-46
AVISO DE COTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO PEDRO/RN, por intermédio da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL***, representada pelo seu ***Coordenador de Licitações***, contrato n° 02/2024 de 02 de janeiro de 2024 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar ***COTAÇÃO DE PREÇO*** visando ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, do tipo ***MENOR PREÇO GLOBAL***, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CALDA INSETICIDA ATRAVÉS DE APARELHO TERMO NEBULIZADOR (FOG - FUMACÊ), DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO COM BARREIRAMENTO QUÍMICO DO SOLO, DESALOJAMENTO DE POMBOS, MORCEGOS E PARDAIS, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA. VISANDO O CONTROLE DE VÍRUS E PRAGAS INCLUINDO O MOSQUITO AEDES AEGYPTI NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ASSIM COMO TAMBÉM A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS DOS PRÉDIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO RN.*** conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como especificações e quantidades estabelecidas no ***Termo de Referência*** que poderá ser solicitado pelo e-mail: ***cplpmsp34@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN setor de comissão permanente de licitações - CPL no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.***

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas **certidões de regularidade** para com a ***União, Estado, Município, Débitos Trabalhistas, Fgts assim como, Cartão CNPJ, Contrato Social da Empresa, Alvará sanitário de controle de pragas, Alvará sanitário de limpeza de reservatórios, Licença ambiental, Certidão da empresa e do responsável técnico junto ao conselho regional de química, Certificado de destinação final de resíduos, Cadastro técnico federal do Ibama de acordo com a portaria n° 013/GD de 15 de janeiro de 2007,*** para o e-mail ***cplpmsp34@gmail.com***, até o dia ***02 de agosto de 2024***, ***às 14h00min***, quando será verificada as propostas para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados.
Demais informações e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail ***cplpmsp34@gmail.com ou no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.***

SÃO PEDRO/RN, EM 29 DE JULHO DE 2024.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.
Coordenador de Licitações.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:949D0B4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25, DE 27 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 7º da Lei nº 459, de 12 de dezembro de 2023, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º

e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e decisão oriunda da ADI 7222 em trâmite no Supremo Tribunal Federal aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, mediante repasse financeiro da União, e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 458, de 28 de setembro de 2023, "Autoriza o poder executivo do município de São Pedro/RN a realizar pagamentos de assistência financeira complementar aos enfermeiros, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Excesso no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R$ 5.181,80 (cinco mil, cento e oitenta um reais, e oitenta centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, além de naturezas das despesas abaixo relacionadas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.008– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	008 – SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	
PROJETO/ATIVIDADE:	2085 -CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.13	obrigações patronais	5.181,80
TOTAL:		**5.181,80**
FONTE DE RECURSOS:	16050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA ÀCOMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARAPROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) e incorporados como Transferência Fundo a Fundo creditada no Bloco de Custeio – Grupo GESTÃO DO SUS – Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da enfermagem, cuja classificação da receita é 1.7.1.3.50.51.99 – Outras Transferências de Recursos do SUS – Gestão do SUS – Fonte de Recursos: 16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 27 de junho de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:F2F0057B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2024 INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, no uso das atribuições legaias que me são conferidas, especialmente as contidas no art. 81, incisos II, III, IV, VII e VIII da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DA POLÍTICA AMBIENTAL

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º Este Código, fundamentado no interesse local, regula a ação do Poder Público Municipal e sua relação com o cidadão e instituições públicas e privadas, na proteção, preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, objetivando o desenvolvimento sustentável para a atual e futuras gerações.

Art. 2º O Código de Meio Ambiente é o instrumento da Política Municipal de Meio Ambiente, de desenvolvimento sustentável e de expansão urbana, determinante para os agentes públicos e privados que atuam no Município.

Art. 3º Para garantir um ambiente ecologicamente equilibrado que assegure a perpetuação da biodiversidade, o equilíbrio ecossistêmico, o respeito à cultura e a história e a qualidade de vida para a atual e as futuras gerações, os seguintes bens são declarados Patrimônio Ambiental do Município de São Tomé:

I – os remanescentes de Caatinga;

II – os aquíferos superficiais e subterrâneos;

III – as matas ciliares;

IV – o subsolo;

V – o ar;

VI – o conforto sonoro;

VII – a biodiversidade abrangida pela cobertura vegetal primária, secundária e terciária em estágio de recuperação com povoamento de espécimes nativas de pequeno, médio e grande portes e pelas espécies constituintes da fauna silvestre e aquática que povoam os ecossistemas locais;

VIII – as nascentes, as áreas úmidas e exutórios;

IX – o relevo e as características cênicas da paisagem;

X – os sítios, edifícios e monumentos históricos;

XI – a aptidão agrícola dos solos férteis;

XII – as áreas contidas no âmbito das Zonas de Proteção Ambiental – ZPAs;

XIII – as áreas verdes das Zonas Urbana e de Expansão Urbana do Município de São Tomé.

Art. 4º O Município de São Tomé está submetido à legislação ambiental vigente no país, especialmente no que tange à municipalização do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.

Art. 5º. Para implantação, gestão e monitoramento da Política Municipal de Meio Ambiente serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I – o Meio Ambiente compreendido em sua totalidade, considerando as dependências recíprocas entre o meio natural e o construído, o socioeconômico e o cultural, o privado e o coletivo;

II – prevalência do interesse comum sobre o privado, no uso, na exploração, na preservação e na conservação dos recursos ambientais.

III – utilização ordenada e racional dos recursos naturais ou daqueles criados pelo homem, por meio de critérios que assegurem o equilíbrio ecológico e a interação harmoniosa da sociedade com o meio ambiente;

IV – proteção dos ecossistemas e seus componentes representativos, com ênfase na preservação de espaços especialmente protegidos;

V – obrigação de todos, pessoas físicas e jurídicas, de promover e exigir medidas que garantam a qualidade do meio ambiente, da vida e da diversidade biológica no desenvolvimento de atividades, assim como de corrigir ou fazer corrigir, às suas expensas, os efeitos da atividade degradadora ou poluidora por elas desenvolvidas;

VI – promoção da educação ambiental de maneira multidisciplinar e interdisciplinar nos níveis de ensino oferecido pelo município, bem como em prol da valorização da cidadania com ênfase na participação comunitária;

VII – democratização das informações e dados relativos à aplicação das ações da Política Ambiental;

VIII – garantia de controle social na execução da política ambiental, de modo a assegurar a ampla participação da sociedade no planejamento e na gestão ambiental, por meio dos órgãos colegiados e dos fóruns deliberativos;

IX – respeito à diversidade cultural, religiosa, étnica e as condições de acessibilidade, especialmente àquelas referentes à parcela da população com algum tipo de deficiência ou dificuldade de locomoção e consideradas de risco social;

X – comprometimento na cooperação entre as demais esferas de governo, iniciativa privada e sociedade, no estabelecimento das ações integradas de políticas, planos, projetos, programas e ações voltados à promoção da qualidade ambiental e do desenvolvimento sustentável;

XI – aplicação do princípio da precaução tal como definido na Política Nacional de Meio Ambiente, adotando as medidas eficazes para impedir ou minimizar a degradação do meio ambiente, sempre que houver perigo de dano grave ou irreversível, mesmo na falta de dados científicos completos e atualizados;

XII – consonância com as políticas ambientais, nacional e estadual e articulação com os municípios circunvizinhos, especialmente aqueles integrantes da mesma bacia hidrográfica, no planejamento, monitoramento e execução das políticas de gestão ambiental, fortalecendo e facilitando os processos integrados de avaliação da qualidade ambiental;

XIII – estímulo, por meio de incentivos fiscais e tributários, para as atividades que investirem em prol da recuperação e manutenção do equilíbrio ambiental além das exigências legais;

XIV – gradualismo na conquista da autonomia para operacionalização dos mecanismos de controle ambiental, proporcional à capacidade institucional do município para atuar plenamente integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Para a administração responsável dos recursos ambientais do Município, em prol do desenvolvimento sustentável, deve ser observada a integração das diretrizes norteadoras; da disciplina do uso do solo e da ocupação territorial; salubridade, capacidade de suporte e funcionalidade da infraestrutura urbana e serviços públicos previstos em Plano Diretor Participativo, e no Código de Obras e de Posturas; das determinações da política encarregada da gestão da saúde pública, bem como dos planos, programas e projetos estratégicos que venham a ser instaurados para a consecução dessas políticas.

Art. 6º Além dos princípios fundamentais, a Política Municipal de Meio Ambiente é, também, orientada pelos seguintes preceitos:

I - a promoção do desenvolvimento integral do ser humano;

II – a racionalização do uso dos recursos ambientais, naturais ou não;

III – a proteção de áreas ameaçadas de degradação;

IV – o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a obrigação de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

V – a função social e ambiental da propriedade;

VI – a obrigação de recuperar áreas degradadas e indenizar pelos danos causados ao meio ambiente;

VII – a garantia da prestação de informações relativas ao meio ambiente;

VIII – a proteção as praias fluviais, as ilhas, as matas ciliares existentes ao longo da Bacia Hidrográfica do Rio Potengi no território do Município, e a realização de estudos de balneabilidade, com ampla divulgação para a comunidade;

IX – a proteção a Bacia Hidrográfica do Rio Potengi, correntes de água, lagoas, açudes e barragens, as espécies, nelas existentes, sobretudo, para coibir o despejo de caldas, resíduos químicos ou dejetos;

X – garantia de educação ambiental em todos os níveis de ensino e conscientização pública para a preservação do Meio Ambiente;

XI - a proteção ao Meio Ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas;

XII – a definição do uso e ocupação do solo, respeitando a conservação da qualidade ambiental;

XIII – a promoção de medidas administrativas e judiciais de responsabilização dos causadores de poluição ou degradaçãoambiental;

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 7º São objetivos da Política Municipal de Meio Ambiente:

I – articular e integrar as ações e atividades ambientais desenvolvidas pelos diversos órgãos e entidades do município, com aqueles dos órgãos federais e estaduais, quando necessário;

II - articular e integrar ações e atividades ambientais intermunicipais, favorecendo consórcios e outros instrumentos de cooperação;

III – promover, identificar e caracterizar os ecossistemas do Município, definindo as funções especificadas de seus componentes, as fragilidades, as ameaças e os riscos por meio do zoneamento ambiental;

IV – compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a preservação ambiental, a qualidade de vida e o uso racional dos recursos ambientais, naturais ou não;

V – regulamentar a produção, extração, comercialização, transporte e o emprego de materiais, bens e serviços, métodos e técnicas que comportem riscos para a vida ou comprometam a qualidade de vida e o meio ambiente, em consonância com Órgãos Estaduais e Federais;

VI – adotar normas, critérios e padrões de emissão de efluentes e de qualidade ambiental, bem como normas relacionadas ao uso e manejo de recursos ambientais, naturais ou não, adequando-os permanentemente em face da Lei e de inovações tecnológicas;

VII – estimular a aplicação da melhor tecnologia disponível para a constante redução dos níveis de poluição;

VIII – preservar e conservar as áreas protegidas no Município;

IX - estimular o desenvolvimento de pesquisa e uso adequado dos recursos ambientais, naturais ou não;

X - proteger a Bacia Hidrográfica do Rio Potengi, no território do Município, seus afluentes e suas respectivas margens, implementando ações para recuperação das matas ciliares;

XI - implantar e manter programa de arborização na área urbana;

XII – promover a educação ambiental na sociedade e especificamente na rede de ensino municipal;

XIII – promover o estudo e atuar nas áreas em processo de desertificação e/ou salinização do solo.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS

Art. 8º. São instrumentos da Política Municipal de Meio Ambiente:

I – zoneamento ambiental;

II – criação de áreas de preservação ambiental;

III – adoção de parâmetros e padrões de qualidade ambiental, adequando-os permanentemente em face a Lei e de inovações tecnológicas;

IV - avaliação de impacto ambiental;

V – licenciamento ambiental;

VI – auditoria ambiental;

VII - monitoramento ambiental;

VIII – Fundo Municipal de Meio Ambiente;

IX - Plano de Arborização Urbana Municipal;

X – educação ambiental;

XI – mecanismo de benefícios e incentivos para preservação e conservação dos recursos ambientais, naturais ou não, por meio de pagamento por serviços ambientais;

XII – fiscalização ambiental;

XIII – compensação ambiental;

XIV – Sistema de Informações e Cadastro Ambiental – SICA municipal;

XV – planos setoriais estratégicos e avaliação ambiental estratégica;

XVI – educação ambiental;

XVII – cadastro técnico municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DEFINIÇÕES

Art. 9º. São consideradas as seguintes definições para fins desta lei:

I – Meio Ambiente: o lugar onde elementos naturais sociais são percebidos e empregados na criação de cultura e tecnologia, por meio de processos históricos e sociais de transformação;

II – Ecossistemas: conjunto integrado de fatores bióticos e abióticos que caracterizam um determinado lugar, estendendo-se por um determinado espaço de dimensões variáveis;

III – Diversidade Biológica: a variedade de organismo vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte. Compreendendo, ainda, a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas;

IV – Educação Ambiental: são os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a proteção do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade;

V – Extrativismo: sistema de exploração baseado na coleta e extração, de modo sustentável, de recursos naturais renováveis;

VI – Fonte Degradante do Ambiente: toda e qualquer atividade, processo, operação ou dispositivo, móvel ou não, que, independentemente do seu campo de aplicação, induza, produza ou possa produzir a degradação ambiental;

VII - Impacto Ambiental: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:

a) a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

b) as atividades sociais e econômicas;

c) a biota;

d) as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;

e) o meio abiótico;

f) a qualidade dos recursos ambientais.

VIII – Paisagem: o entorno geográfico, tanto superficial como subterrâneo e subaquático, cujos componentes naturais ou criados pelo homem reúnem características funcionais e estéticas que integram uma unidade definida no território do Município e conformam o padrão de identidade cultural de seus moradores;

IX - Pequena Propriedade ou Posse Rural Familiar: aquela explorada mediante o trabalho pessoal do agricultor familiar e empreendedor familiar rural, incluindo os assentamentos e projetos de reforma agrária, e que atenda ao disposto no art. 3º da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006 ou posteriores alterações;

X – Degradação Ambiental: a alteração adversa das características do Meio Ambiente;

XI – Poluição ambiental: residual, sonora, visual, hídrica, do ar, do solo e outros que surgirem, além da destruição da biótica, é a alteração da qualidade ambiental resultante de atividades humanas ou fatores naturais que direta ou indiretamente:

a) prejudicam a saúde, segurança ou o bem estar da população;

b) criem condições adversas ao desenvolvimento socioeconômico;

c) afetem desfavoravelmente a biota;

d) afetam as condições estéticas ou sanitárias do Meio Ambiente;

e) lancem energia ou matéria física, química ou biológica em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

f) ultrapassem os padrões ambientais estabelecidos de emissão de sons e ruídos em áreas urbanas e em áreas de transição de áreas urbanas às áreas rurais.

XII – Poluição Visual: a alteração adversa dos recursos paisagísticos e cênicos do meio urbano e da qualidade de vida de sua população, mediante o uso abusivo ou desordenado de meios visuais e o uso excessivo de espécies exóticas, especialmente aquelas concorrentes com as espécies nativas;

XIII – Poluição Sonora: toda emissão de som que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar público ou transgrida as disposições fixadas na norma competente;

XIV – Poluidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável direta ou indiretamente por atividade causadora de degradação da qualidade ambiental:

a) considera-se fonte poluidora efetiva ou potencial, toda atividade, processo, operação, maquinário, equipamento ou dispositivo fixo ou móvel, veículos e outros, que causem ou possam causar emissão ou lançamento de poluentes ou qualquer outra espécie de degradação da qualidade ambiental;

XV – Recuperação: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;

XVI – Restauração: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original;

XVII - Recursos Ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora;

XVIII - Proteção: procedimentos integrantes das práticas de conservação e preservação da natureza;

XIX – Proteção Integral: manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitindo apenas o uso indireto dos seus atributos naturais;

XX – Preservação: conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem a proteção a longo prazo das espécies, habitat e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a simplificação dos sistemas naturais;

XXI – Conservação: uso sustentável dos recursos naturais, tendo em vista a sua utilização sem colocar em risco a manutenção dos ecossistemas existentes, garantindo-se a biodiversidade;

XXII - Conservação da Natureza: o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral;

XXIII - Conservação *in situ*: conservação de ecossistemas e habitats naturais e a manutenção e recuperação de populações viáveis de espécies em seus meios naturais e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas propriedades características;

XXIV – Corredores Ecológicos: porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, ligando unidades de conservação, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais;

XXV – Manejo: técnica de utilização racional e controlada de recursos ambientais mediante a aplicação de conhecimento científicos e técnicos, visando atingir os objetivos de conservação da natureza e da diversidade biológica;

XXVI – Manejo Sustentável: administração da vegetação natural para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras ou não, de múltiplos produtos e subprodutos da flora, bem como a utilização de outros bens e serviços;

XXVII – Nascente: afloramento natural do lençol freático que apresenta perenidade e dá início a um curso d'água;

XXVIII - Olheiro ou Olho d`água: local onde aflora naturalmente o lençol freático, mesmo que de forma intermitente;

XXIX – Gestão Ambiental: tarefa de administrar e controlar os usos sustentados dos recursos ambientais, naturais ou não, por instrumentação adequada – regulamentos, normatização e investimentos públicos – assegurando racionalmente o conjunto de desenvolvimento produtivo social e econômico em benefício do meio ambiente;

XXX – Áreas de Preservação Permanente – APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

XXXI - Leito Regular: a calha por onde correm regularmente as águas do curso d'água durante o ano;

XXXII – Unidades de Conservação: parcelas do território municipal, incluindo as áreas com características ambientais relevantes de domínio público ou privado legalmente constituídas ou reconhecidas pelo poder público, com objetivos e limites definidos, sob regime especial de administração, as quais se aplicam garantias adequadas de proteção;

XXXIII – Plano de Manejo: documento mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, zona de proteção ou empreendimento agroflorestal, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à sua gestão;

XXXIV – Zona de Amortecimento: o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas às normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade;

XXXV – Biota: conjunto dos seres animais e vegetais de uma região;

XXXVI – Secretarias Afins: são aquelas que desenvolvem atividades que interferem direta ou indiretamente sobre a área ambiental;

XXXVII – Entidades Não Governamentais – ONGs: são instituições da sociedade civil organizada que tem entre seus objetivos a atuação na área ambiental;

XXXVIII – COMDEMA: é o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, órgão colegiado de caráter deliberativo e fiscalizador da Política Municipal de Meio Ambiente;

XXXIX – Som: fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 hz a 20 kHz e passível de excitar o aparelho auditivo humano;

XL – Ruídos: qualquer som que cause ou possa causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos negativos em seres humanos;

XLI – Zona Sensível a Ruídos: são as áreas situadas no entorno de hospitais, escolas, creches, templos religiosos, unidades de saúde, bibliotecas, asilos e área de preservação ambiental;

XLII – Área Urbana Consolidada: parcela da área urbana com densidade demográfica superior a 50 (cinquenta) habitantes por hectare e malha viária implantada e que tenha, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

a) drenagem de águas pluviais urbanas;

b) esgotamento sanitário;

c) abastecimento de água potável;

d) distribuição de energia elétrica; ou

e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

XLIII – Área Verde Urbana: espaços públicos, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais;

XLIV – Coleta Seletiva do Resíduo: a sistemática de separar os resíduos na sua origem, em duas classes distintas: resíduos secos e resíduos molhados, assim especificados:

a) Os resíduos secos serão coletados e transportados independentemente para fins de reuso ou reciclagem;

b) Os resíduos molhados são aqueles objeto da coleta regular e aproveitados para a reciclagem por meio de compostagem orgânica, a qual poderá ser comercializada para empreendimentos agropecuários ou ser utilizada em adubações das praças e canteiros públicos, em face de sua condição de perecíveis.

XLV – Coleta Diferenciada para os Resíduos: a sistemática que propicia a redução do grau de heterogeneidade desse tipo de resíduo na origem da sua produção, permitindo o transporte de forma separada para cada um dos diversos componentes em que forem organizados;

XLVI – Uso Indireto: aqueles que não envolvem consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais;

XLVII – Uso Direto: aquele que envolve coleta e uso, comercial ou não, dos recursos naturais;

XLVIII – Uso Sustentável: exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável;

XLIX – Várzea de Inundação ou Planície de Inundação: áreas marginais a cursos d'água sujeitas a enchentes e inundações periódicas;

L – Zoneamento: definição de setores ou zonas em uma área do território com objetivos de manejo e normas específicas de preservação, proteção ou conservação ambiental, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos ambientais possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz;

LI - Atividades Eventuais ou de Baixo Impacto Ambiental:

a) abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de um curso d'água, ao acesso de pessoas e animais para a obtenção de água ou à retirada de produtos oriundos das atividades de manejo agroflorestal sustentável;

b) implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a outorga do direito de uso da água, quando couber;

c) implantação de trilhas para o desenvolvimento do ecoturismo;

d) construção de rampa de lançamento de barcos e pequeno ancoradouro;

e) construção de moradia de agricultores familiares, remanescentes de comunidades quilombolas e outras populações extrativistas e tradicionais em áreas rurais, na qual o abastecimento de água se dê pelo esforço próprio dos moradores;

f) construção e manutenção de cercas na propriedade;

g) pesquisa científica relativa a recursos ambientais, respeitados outros requisitos previstos na legislação aplicável;

h) coleta de produtos não madeireiros para fins de subsistência e produção de mudas, como sementes, castanhas e frutos, respeitada a legislação específica de acesso a recursos genéticos;

i) plantio de espécies nativas produtoras de frutos, sementes, castanhas e outros produtos vegetais, desde que não implique supressão da vegetação existente nem prejudique a função ambiental da área;

j) exploração agroflorestal e manejo florestal sustentável, comunitário e familiar, incluindo a extração de produtos florestais não madeireiros, desde que não descaracterizem a cobertura vegetal nativa existente nem prejudiquem a função ambiental da área;

k) outras ações ou atividades similares, reconhecidas como eventuais e de baixo impacto ambiental em ato do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente ou do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

LII – Atividade de Interesse Social:

a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas;

b) a exploração agroflorestal sustentável praticada na pequena propriedade ou posse rural familiar ou por povos e comunidades tradicionais, desde que não descaracterize a cobertura vegetal existente e não prejudique a função ambiental da área;

c) a implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais ao ar livre em áreas urbanas e rurais consolidadas, observadas as condições estabelecidas nesta Lei;

d) a regularização fundiária de assentamentos humanos ocupados predominantemente por população de baixa renda em áreas urbanas consolidadas, observadas as condições estabelecidas na Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009;

e) implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes tratados para projetos cujos recursos hídricos são partes integrantes e essenciais da atividade;

f) as atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente;

g) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional à atividade proposta, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

LIII – Atividades de Utilidade Pública:

a) as atividades de segurança nacional e proteção sanitária;

b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovado pelo Município, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;

c) atividades e obras de defesa civil;

d) atividades que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais das Áreas de Preservação Permanente, Zonas de Proteção Ambiental e Unidades de Conservação;

e) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 10. Os órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como as fundações instituídas pelo Poder Executivo Municipal que, de alguma forma, atuam na proteção e na melhoria da qualidade ambiental, constituem o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA, assim estruturado:

I – órgão superior;

II – órgão executor.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Art. 11. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA é o órgão superior do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA, e seguirá as seguintes diretrizes:

I - interdisciplinaridade no trato das questões ambientais;

II - participação comunitária;

III - promoção da saúde pública e ambiental;

IV - compatibilização com as políticas do meio ambiente nacional e estaduais;

V - compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;

VI - exigência de continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;

VII - informação e divulgação obrigatória e permanente de dados, condições e ações ambientais;

VIII - prevalência do interesse público sobre o privado;

IX - propostas de reparação do dano ambiental independentemente de outras sanções civis ou penais.

Art. 12. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá, dentre outras previstas em lei específica, as seguintes competências:

I - propor diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente;

II - colaborar nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos, programas e ações de desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação de área urbana;

III - estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental (natural, étnico e cultural) do município;

IV - propor o mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;

V - avaliar, definir, propor e estabelecer normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União;

IV - promover e colaborar na execução de programa intersetoriais de proteção ambiental do município;

VII - fornecer informações e subsídios técnicos ao reconhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;

VIII - propor e acompanhar os programas de educação ambiental;

IX - promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de um programa de formação e mobilização ambiental;

X - manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do meio ambiente;

XI - identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas nos municípios, sugerindo soluções reparadoras;

XII - assessorar os consórcios intermunicipais de proteção ambiental;

XIII - convocar as audiências públicas nos termos da legislação;

XIV - propor a recuperação dos recursos hídricos e das matas ciliares;

XV - exigir, para a exploração dos recursos ambientais, prévia autorização mediante análise de estudos ambientais;

XVI - recomendar sobre qualquer matéria concernente às questões ambientais dentro do território municipal e acionar, quando necessário, os organismos federais e estaduais para a implantação das medidas pertinentes à proteção ambiental local;

XVII - analisar e reatar sobre os possíveis casos de degradação e poluição ambientais que ocorram dentro do território municipal, diligenciando no sentido de sua apuração e sugerir ao Prefeito as providências que julgar necessárias;

XVIII - incentivar a parceria do Poder Público com os segmentos privados para gerar eficácia no cumprimento da legislação ambiental;

XIX – recomendar sobre a coleta, seleção, armazenamento, tratamento e eliminação dos resíduos domiciliares, industriais, hospitalares e de embalagens de fertilizantes e agrotóxicos no município, bem como a destinação final de seus efluentes em mananciais;

XX - deliberar sobre a instalação ou ampliação de indústrias nas zonas de uso industrial saturadas ou em vias de saturação;

XXI - sugerir vetos a projetos inconvenientes ou nocivos à qualidade de vida municipal;

XXII - cumprir e fazer cumprir as leis, normas e diretrizes, dados e informações ambientais inerentes ao patrimônio natural, cultural e artificial municipal;

XXIII - recomendar restrições às atividades agrícolas ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;

XXIV - decidir, em instância de recursos, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal competente;

XXV - analisar anualmente o relatório de qualidade do meio ambiente municipal;

XXVI - criar mecanismos que incentivem a organização da sociedade civil em cooperativas, associações e outras formas legais para democratizar a participação popular no Conselho de Defesa do Meio Ambiente;

XXVII - gerir e participar das decisões sobre a aplicação dos recursos destinados ao Meio Ambiente, propondo critérios para a sua programação e avaliando os programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos que serão subsidiados por ele;

XXVIII - fazer gestão junto aos organismos estaduais e federais quando os problemas ambientais, dentro do território municipal, ultrapassarem sua área de competência ou exija medidas mais tecnológicas para se tornarem mais efetivas;

XXIX - convocar, ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal Ambiental, que terá a atribuição de avaliar a situação da preservação, conservação e efetivação de medidas voltadas ao meio ambiente e, como consequência, propor diretrizes a serem tomadas;

XXX - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e de desempenho dos programas a serem tomados,

XXXI – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente elaborará o seu Regimento Interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua instalação.

Art. 13. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será constituído por conselheiros que formarão o colegiado, obedecendo-se à distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada, de acordo com o sistema de eleição.

§1° O Conselho Municipal de Meio Ambiente será composto por um total de 11 (onze) membros titulares, representantes do poder público, da sociedade civil e de movimentos populares e de segmentos setoriais, nomeados pelo Prefeito do Município, após indicações das entidades e assim distribuídos:

I – Secretário Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;

II - Representante da Secretaria de Saúde;

III – Representante da Secretaria de Obras e serviços públicos;

IV – Representante da Secretaria de Educação e Cultura;

V – Representante da Secretaria de Assistência Social;

VI – Representante da Câmara Municipal de São Tomé;

VII – Representante da Procuradoria-Geral do Município;

VIII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

IX – um representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município, tais como: ICMBio, Polícia Florestal, IBAMA, EMATER, IDEMA, SEMARH, CAERN, etc.

X – Representante de organizações não governamentais, constituída legalmente há mais de um ano, com sede e reconhecida atuação no município de São Tomé e com objetivo social relacionado à preservação e conservação do meio ambiente e promoção de desenvolvimento sustentável;

XI – Representantes da Sociedade Civil:

a) dois representantes de setores organizados da sociedade, tais como: setores do turismo, da agricultura, da pesca, da indústria e comércio, clubes de serviço, sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental;

b) um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;

c) dois representantes de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, da educação ou da cultura com atuação no âmbito do município;

d) um representante de instituições de ensino e pesquisa comprometido com a questão ambiental.

§2° Cada membro titular terá seu suplente que o substituirá nos casos de impedimentos ou vacâncias.

§3°As indicações dos conselheiros deverão ser enviadas, quando solicitadas pela Secretaria Executiva do Conselho, informando quem será o titular e o suplente.

§4° A função de conselheiros não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

§5º O Presidente só poderá votar nas Plenárias se for para desempatar matéria posta em votação.

Art. 14. A estrutura do Conselho Municipal será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, o Colegiado e Secretaria Executiva, escolhidos dentre seus membros, conforme estabelecido em Regimento Interno.

§1º A presidência do Conselho caberá ao Secretário do órgão de meio ambiente do município;

§2º O Conselho elegerá o Vice-Presidente, eleito dentre os membros do Colegiado para um mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se uma recondução.

Art. 15. O Conselho Municipal poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e, ainda, recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse, desde que previamente solicitados ao Órgão Municipal de Meio Ambiente, salvo comprovado caso de urgência.

Art. 16. Os Membros do Conselho Municipal terão mandato de 02 (dois) anos podendo ser reeleitos uma única vez.

Art. 17. A Plenária se reunirá em caráter ordinário e extraordinário, como dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§1° A Plenária poderá ser convocada extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de 06 (seis) Conselheiros, respeitando o Regimento Interno.

§2° Na ausência do Presidente na Plenária, este será substituído pelo Vice-Presidente e, em caso da ausência deste último, a sessão será presidida pelo conselheiro mais idoso entre os presentes.

§3° A Plenária se reunirá com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros, deliberando por maioria simples em primeira convocação e, em segunda, com o número de conselheiros presentes, sendo fundamentado cada voto.

§4° As decisões da Plenária serão formalizadas em Resoluções e outras deliberações, sendo imediatamente publicadas na imprensa oficial escolhida pela Prefeitura ou em jornal local de grande circulação ou afixada em local de grande acesso público, após cada sessão.

§5° Cada membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá o direito a um único voto na sessão plenária, não sendo permitida votação por procuração ou mandato.

Art. 18. O Conselho pode manter com órgãos das administrações municipal, estadual e federal estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos relativos à defesa do meio ambiente.

Art. 19. O Conselho, sempre que cientificado de possíveis agressões ambientais, diligenciará no sentido de sua comprovação e das providências necessárias.

Art. 20. As sessões do Conselho serão públicas e os atos e documentos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 21. A instalação do Conselho e a nomeação dos conselheiros ocorrerão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, o Conselho elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto.

CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Art. 22. O Órgão Municipal de Meio Ambiente é o responsável pela coordenação, controle e execução da política municipal de Meio Ambiente, com as atribuições e competências definidas neste Código.
§1º Compete ao órgão municipal de meio ambiente, executar as deliberações do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo para tanto executar o orçamento municipal disponível, bem como estabelecer acordos e parcerias para a consecução desse fim.

§2º Compete ao Executivo Municipal prover orçamentariamente o órgão municipal de meio ambiente, para o fiel cumprimento e aplicação desta Lei.

§3º Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar linha de execução orçamentária e financeira em conta específica para arrecadação de taxas, licenças e outros decorrentes do processo de avaliação de impacto ambiental, da análise de planos, programas e projetos ou outras atividades demandantes de gestão ambiental no âmbito do Município.

Art. 23. São atribuições do Órgão Municipal de Meio Ambiente:

I – participar do planejamento das políticas públicas do município;

II – exercer o controle, o monitoramento e a avaliação dos recursos naturais do município;

III – realizar o controle e o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços quando potencial ou efetivamente poluidores ou degradadores do Meio Ambiente, observando a competência dos Órgãos Estadual e Federal;

IV – manifestar-se mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse ambiental para a população do município;

V – promover a educação ambiental, em conjunto com a Secretaria de Educação e Órgãos Estadual e Federal;

VI – articular-se com organizações federais e estaduais, municipais e organizações não governamentais – ONG'S, para a execução coordenada e o financiamentos para a implantação de programas relativos à preservação, conservação e recuperação dos recursos ambientais, naturais ou não;

VII – coordenar a gestão do fundo ambiental nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, segundo as diretrizes fixadas pelo COMDEMA;

VIII – apoiar as questões das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;

IX – propor a criação e redes de conservação e implementar os planos de manejo sustentável;

X – recomendar ao COMDEMA, normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso dos recursos ambientais do município;

XI – licenciar a localização das obras e atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do Meio Ambiente;

XII – desenvolver, com a participação dos órgãos e entidades do COMDEMA, o zoneamento ambiental, em parcerias com Órgãos Governamentais;

XIII – fixar diretrizes ambientais para elaboração de projetos de parcelamento do solo urbano, bem como para a instalação de atividades e empreendimentos no âmbito da coleta e disposição dos resíduos;

XIV – coordenar a implantação do Plano de Arborização Urbana do município e promover sua avaliação e adequação;

XV – promover as medidas administrativas e requerer as judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente;

XVI – atuar em caráter permanente, na recuperação de áreas e recursos ambientais poluídos ou degradados;

XVII – fiscalizar as atividades produtivas e comerciais de prestação de serviços e o uso de recursos ambientais pelo poder público e pelo particular;

XVIII - exercer o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos em benefício da preservação, conservação defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente;

XIX – determinar a realização de estudos prévios de impacto ambiental;

XX – dar apoio técnico e administrativo e financeiro ao COMDEMA;

XXII – dar apoio técnico e administrativo ao Ministério Público – MP, nas suas ações institucionais em defesa do Meio Ambiente;

XXIII – elaborar Projetos Ambientais;

XXIV – encaminhar ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente proposições contendo minutas de atos relativos à execução da Política Municipal de Meio Ambiente;

XXV – elaborar a proposta orçamentária destinada ao incentivo do desenvolvimento sustentável e ao fortalecimento da Política Municipal de Meio Ambiente;

XXVI – envidar todos os esforços necessários ao fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente;

XXVII – manter a fiscalização permanente dos recursos ambientais, monitorando as alterações nos ecossistemas decorrentes do processo de desenvolvimento e compatibilizando o desenvolvimento

econômico com a proteção do meio ambiente e da qualidade ambiental;

XXVIII – realizar a articulação operacional necessária ao funcionamento do Sistema Municipal de Meio Ambiente;

XXIX – assistir à Prefeitura Municipal na coordenação geral das ações dos órgãos municipais, públicos, privados e do Terceiro Setor na consecução da Política Municipal de Meio Ambiente;

XXX – prestar ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente informações sobre os seus planos de ação e programas em execução, consubstanciados em relatórios anuais, sem prejuízo de relatórios parciais para atendimento a solicitações especificas,

XXXI – com base nas informações referidas no inciso anterior e em outras que obtiver, publicar anualmente um relatório sobre a situação do meio ambiente no Município, devendo ser submetido à avaliação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, em sua segunda reunião do ano subsequente.

TÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I
NORMAS GERAIS

Art. 24. O Município dispõe dos Instrumentos da Política Municipal de Meio Ambiente, para a perfeita consecução dos objetivos definidos neste código.

CAPÍTULO II
DO ZONEAMENTO AMBIENTAL

Art. 25. O Zoneamento Ambiental consiste na definição de áreas do território do município, de modo a regular atividades bem como definir ações para a proteção e melhoria da qualidade do ambiente, considerando as características ou atributos das áreas.

Parágrafo Único. O Zoneamento Ambiental será definido por lei e incorporado ao Plano Diretor Urbano, podendo o Poder Executivo alterar os seus limites, ouvido o COMDEMA.

Art. 26. As zonas ambientais do município são:

I – Zona de Unidades de Conservação – ZUC: área sob regulamento das diversas categorias de manejo;

II – Zonas de Proteção Urbanista – ZPU: área urbana, assim definida pela Lei Municipal nº 948 de 2012, situada às margens da Bacia Hidrográfica do Rio Potengi, protegida e sob controle do crescimento desordenado de edificações prediais.

III – Zonas de Proteção Ambiental – ZPA: áreas protegidas por instrumentos legais diversos, em especial as margens da Bacia Hidrográfica do Rio Potengi, e seus afluentes em toda a extensão do território do município;

IV – Zonas de Proteção Paisagista – ZPP: áreas de proteção de paisagem com características excepcionais de qualidade e fragilidade visual;

V – Zona de Recuperação Ambiental – ZRA: áreas em estágio significativo de degradação, onde é exercida a proteção temporária e desenvolvidas ações visando a recuperação induzida ou natural do ambiente com objetivo de integrá-la às zonas de proteção;

VI – Zonas de Controle Especial – ZCE: demais áreas do município submetidas a normas próprias de controle e monitoramento ambiental, em função de suas características peculiares.

CAPÍTULO III
DOS ESPAÇOS TERRITORIAIS ESPECIAS PROTEGIDOS

Art. 27. Os Espaços Territoriais Especiais Protegidos, sujeitos a Regime Jurídico Especial, são os definidos neste capítulo, cabendo ao município sua delimitação, quando não definidos em Lei.

Art. 28. São espaços territoriais especialmente protegidos:

I – as áreas de preservação permanente – APPs;

II – as unidades de conservação – Ucs;

III – as áreas verdes públicas e particulares, com vegetação relevante ou florestada;

IV – as florestas de caatinga com suas diversas formas de paisagem natural.

SEÇÃO I
DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Art. 29. São consideradas Áreas de Preservação Permanente – APP, em zonas rurais e urbanas para os efeitos desta lei:

I – as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

a) 30 (trinta) metros, para os cursos d`água com menos de 10m (dez metros) de largura;

b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d`água que tenham de 10m (dez metros) até 50m (cinquenta metros) de largura;

c) 100 (cem) metros, para os cursos d`água que tenham de 50m (cinquenta metros) até 200m (duzentos metros) de largura;

II - as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:

a) 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;

b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;

III - as áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento;

IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

V - as encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

VI - as bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;

§1º. Não será exigida Área de Preservação Permanente no entorno de reservatórios artificiais de água que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais.

§ 2º Nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1 (um) hectare, fica dispensada a reserva da faixa de proteção prevista nos incisos II e III do caput, vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa, salvo autorização do órgão ambiental competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.

§ 3º É admitido, para a pequena propriedade ou posse rural familiar, de que trata esta Lei, o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto na faixa de terra que fica exposta no período de vazante dos rios ou lagos, desde que não implique supressão de novas

áreas de vegetação nativa, seja conservada a qualidade da água e do solo e seja protegida a fauna silvestre.

§ 4º Nos imóveis rurais com até 15 (quinze) módulos fiscais, é admitida, nas áreas de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, a prática da aquicultura e a infraestrutura física diretamente a ela associada, desde que:

I - sejam adotadas práticas sustentáveis de manejo de solo e água e de recursos hídricos, garantindo sua qualidade e quantidade, de acordo com norma dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente;

II - esteja de acordo com os respectivos planos de bacia ou planos de gestão de recursos hídricos;

III - seja realizado o licenciamento pelo órgão ambiental competente;

IV - o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR;

V - não implique novas supressões de vegetação nativa.

Art. 30. Na implantação de reservatório d'água artificial destinado a geração de energia ou abastecimento público, é obrigatória a aquisição, desapropriação ou instituição de servidão administrativa pelo empreendedor das Áreas de Preservação Permanente criadas em seu entorno, conforme estabelecido no licenciamento ambiental, observando-se a faixa mínima de 30 (trinta) metros e máxima de 100 (cem) metros em área rural, e a faixa mínima de 15 (quinze) metros e máxima de 30 (trinta) metros em área urbana.

§ 1º. Na implantação de reservatórios d'água artificiais de que trata o caput, o empreendedor, no âmbito do licenciamento ambiental, elaborará Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório, em conformidade com termo de referência expedido pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, não podendo o uso exceder a 10% (dez por cento) do total da Área de Preservação Permanente.

§ 2º. O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial, para os empreendimentos licitados a partir da vigência desta Lei, deverá ser apresentado ao órgão ambiental concomitantemente com o Plano Básico Ambiental e aprovado até o início da operação do empreendimento, não constituindo a sua ausência impedimento para a expedição da licença de instalação.

Art. 31. Consideram-se, ainda, Área de Preservação Permanente, aquelas declaradas de interesse social por ato do Chefe do Poder Executivo, as áreas cobertas com florestas ou outras formas de vegetação destinadas a uma ou mais das seguintes finalidades:

I - conter a erosão do solo e mitigar riscos de enchentes e deslizamentos de terra e de rocha;

II - proteger várzeas;

III - abrigar exemplares da fauna ou da flora ameaçados de extinção;

IV - proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico, cultural ou histórico;

V - formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;

VI - assegurar condições de bem-estar público;

VII - auxiliar a defesa do território nacional, a critério das autoridades militares;

VIII - proteger áreas úmidas, especialmente as de importância internacional.

Art. 32. São proibidas quaisquer usos ou atividades nas Áreas de Preservação Permanente que divirjam de seus objetivos, e em especial as abaixo indicadas:

I – circulação de qualquer tipo de veículo, exceto aqueles de controle e fiscalização ambiental;

II – extração de areia;

III – depósito de resíduos sólidos;

IV – urbanização ou edificações de qualquer natureza, mesmo desmontáveis, exceto aquelas necessárias à administração e operação da área de preservação;

V – retirada de frutos pendentes, exceto às atividades extrativistas;

VI – queimadas e desmatamento;

VII – aterros e assoreamentos.

Art. 33. São permitidas em Áreas de Preservação Permanente, as edificações para fins de moradia e com objetivo social, para fins de regularização fundiária em programas habitacionais, para os empreendimentos previstos em legislação federal, desde que respeitados as prescrições da Lei n° 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 34. As Áreas de Preservação Permanente ocupadas ou em processo de ocupação podem ser classificadas como urbana ou rural consolidadas, devendo passar por estudos socioambientais no intuito de avaliar as seguintes condições:

I – os objetos de proteção;

II – as condições de regeneração dos ecossistemas;

III - os riscos a que as populações estão sujeitas.

Parágrafo Único. O resultado do estudo deverá sugerir a continuidade ou não das ocupações se manifestando sobre o potencial de recuperação, a necessidade de realocações, a possibilidade de manutenção das ocupações e, quando couber, a reurbanização.

Art. 35. As Áreas de Preservação Permanente são bens de uso comum do povo e patrimônio natural do município por sua própria natureza, sendo vedada a sua desafetação.

Parágrafo único. Na tutela das Áreas de Preservação Permanente devem os servidores públicos municipais lotados nos órgãos específicos e que tenham responsabilidade executiva:

I – comunicar imediatamente os atentados ou danos prováveis ao meio ambiente ao Ministério Público Federal e ao Estadual;

II – embargar qualquer ocupação ou uso inadequado conforme estabelecido nesta Lei e nas demais legislações vigentes.

Art. 36. Os servidores públicos municipais serão responsabilizados civil, administrativa e criminalmente, quando deixarem de promover medidas de proteção às Áreas de Preservação Permanente.

Art. 37. Quem de qualquer forma atentar contra os atributos ou a higidez das Áreas de Preservação Permanente deverá, às suas expensas, fazer a recuperação ou, quando o dano atingir a integridade do ecossistema local, a recomposição da área atingida.

Parágrafo único. O Município acionará judicialmente o responsável pelo dano, visando o cumprimento dessa obrigação de fazer.

Art. 38. O Poder Executivo Municipal deverá promover o plantio de espécies vegetais nas Áreas de Preservação Permanente, quando tecnicamente houver indicação.

Art. 39. O Poder Executivo Municipal poderá autorizar a remoção de árvores, declaradas imunes de corte ou não, situadas em Área de Preservação Permanente, em atendimento aos casos de necessidade para edificação ou reforma de obra pública, ou para implantação de

serviço público, ou a requerimento de parte prejudicada, desde que consultado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 40. O Poder Executivo Municipal estimulará, inclusive com isenções e incentivos fiscais, a substituição pelos empreendimentos econômicos que utilizam fornos a lenha por fornos elétricos ou a gás natural ou outras energias alternativas não degradadoras do meio ambiente.

SEÇÃO II
DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

Art. 41. As Unidades de Conservação são criadas por ato do poder público e definidas, dentre outras, segundo as seguintes categorias:

I – Estação Ecológica;

II – Reserva Ecológica;

III – Parque Municipal;

IV – Monumento Natural;

V – Área de Proteção Ambiental.

Parágrafo único. Deverá constar no ato do poder público a que se refere o *caput* deste artigo diretrizes para regularização fundiária, demarcação e fiscalização adequada, bem como a indicação da respectiva área deentorno.

Art. 42. As unidades de conservação constituem o sistema municipal de unidades de conservação o qual deve ser integrado aos sistemas Estadual e Federal.

Art. 43. A alteração adversa, a redução da área ou extinção de unidade de conservação somente será possível mediante Lei Municipal.

Art. 44. O Poder Público poderá reconhecer, na forma da Lei, unidades de conservação de domínio privado.

SEÇÃO III
DAS ÁREAS VERDES URBANAS

Art. 45. As Áreas Verdes Públicas e as Áreas Especiais serão regulamentadas por ato do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O Órgão Municipal de Meio Ambiente definirá com o CONDEMA as formas de reconhecimento de áreas verdes e de unidade de conservação de domínio particular, para fins de integração ao sistema municipal de unidade de conservação.

SEÇÃO IV
DAS ÁREAS DE CAATINGA

Art. 46. As Áreas de Caatinga compõem as zonas de proteção ambiental ou paisagística, definidas pelo zoneamentoambiental.

§ 1º As áreas suscetíveis de exploração e corte de árvores só será permitida com a seguinte observação:

I – a Reserva Legal, assim entendida a área de, no mínimo, 20% (vinte por cento) de cada propriedade, na qual não é permitido o corte raso, no qual seu registro deverá ser feito junto ao Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, facultando sua averbação no Cartório de Registro de Imóveis, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquertítulo, ou de desmembramento da área;

III – aplica-se às áreas de caatinga a Reserva Legal de 20% (vinte por cento) para todos os efeitos legais, localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar na conservação e na reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa.

CAPÍTULO IV
DOS PADRÕES DE EMISSÃO E DE QUALIDADE AMBIENTAL

Art. 47. Os padrões de qualidade ambiental são os valores de concentração máxima toleráveis no ambiente, para cada poluente, de modo a resguardar a saúde humana, a fauna, a flora, as atividades econômicas e o Meio Ambiente em geral.

§ 1º Os padrões de qualidade ambiental deverão ser expressos, quantitativamente, indicando as concentrações máximas de poluentes suportáveis em determinados ambientes, devendo ser respeitados os indicadores ambientais de condições de autodepuração do corpo receptor.

§ 2º Os padrões de qualidade ambiental incluirão, entre outros, a qualidade do ar, das águas, do solo e a emissão de ruídos.

Art. 48. Padrão de emissão é o limite máximo estabelecidos para lançamento de poluente por fonte emissora que, ultrapassado poderá afetar a saúde, a segurança e o bem estar da população, bem como ocasionar danos a fauna, a flora, as atividades econômicas e o Meio Ambiente em geral.

Art. 49. Os padrões e parâmetros de emissão e de qualidade ambiental são aqueles estabelecidos pelos poderes públicos Estadual e Federal, podendo o Órgão Municipal de Meio Ambiente, estabelecer padrões mais restritivos ou acrescentar padrões para parâmetros não fixados pelos órgãos Estadual e Federal, fundamentados em parecer consubstanciado encaminhado pelo COMDEMA.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

Art. 50. A Avaliação de Impacto Ambiental – AIA é parte integrante da Política Municipal de Meio Ambiente – PMMA.

Art. 51. Considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e/ou biológicas do Meio Ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia, resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem positivo ou negativamente:

I – a saúde, a segurança e o bem estar da população;

II – as atividades sociais e econômicas;

III – a biota;

IV – as condições estéticas e sanitárias do Meio Ambiente;

V – a qualidade e a quantidade dos recursos ambientais;

VI – os costumes, a cultura e as formas de sobrevivência das populações.

Art. 52. A avaliação de impacto ambiental é resultante do conjunto de instrumentos e procedimentos a disposição do poder público municipal que possibilita a análise e interpretação de impacto sobre a saúde, o bem estar da população, a economia e o equilíbrio ambiental, compreendendo:

I – a consideração da variável ambiental nas políticas, planos, programas ou projetos que possam resultar em impacto referido no *caput*;

Parágrafo único. A variável ambiental deverá incorporar o processo de planejamento das políticas, planos, programas e projetos como instrumento decisório do órgão ou entidade competente.

Art. 53. A AIA será regulamentada pelo Executivo Municipal observando normas, critérios e padrões relativos ao controle e à

manutenção da qualidade do meio ambiente, aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, que contemplem, entre outros, os seguintes aspectos:

I – ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo e o desenvolvimento sustentável;

II – racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;

III – planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;

IV – proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;

V – controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;

VI – incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;

VII – acompanhamento do estado da qualidade ambiental;

VIII – recuperação de áreas degradadas;

IX – proteção de áreas ameaçadas de degradação;

X – educação ambiental em todos os níveis de ensino, incluindo a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

Art. 54. São instrumentos legais de implantação da AIA:

I – EIA/RIMA – O Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente – RIMA, necessários para o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, bem como para o estabelecimento das diretrizes e atividades técnicas para sua execução;

II – Plano de Controle Ambiental – PCA, é uma exigência adicional ao EIA-RIMA, devendo ser apresentado na Licença Prévia e sua apresentação ao Órgão Municipal de Meio Ambiente, sendo obrigatória nos casos de concessão de Licença de Instalação – LI de atividades de extração mineral de todas as classes previstas no Decreto-Lei nº 227/67;

III – Relatório de Controle Ambiental – RCA é obrigatório, na hipótese de dispensa do EIA/RIMA, para a obtenção de Licença Prévia – LP de atividade de extração mineral da Classe II, prevista no Decreto-Lei nº 227/67, e deve ser elaborado de acordo com TR elaborado pelo Órgão Ambiental competente;

IV – O Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD está voltado à recomposição de áreas degradadas.

§1º. O Estudo de Impacto Ambiental - EIA consiste no instrumento técnico elaborado pelo proponente como fundamento para a análise dos requisitos legais necessários ao licenciamento pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente.

§2º. O EIA deverá ser realizado por empresas ou técnicos legalmente habilitados, correndo as despesas de sua elaboração por conta do proponente do projeto.

§3°. Os custos referentes à realização do EIA/RIMA correrão à conta do proponente.

§4°. Será obrigatória a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente – RIMA nas atividades de grande e excepcional porte e grande potencial poluidor, conforme Resolução do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e em casos particulares que o Órgão Ambiental Municipal entenda necessário, neste último caso, mediante fundamentação técnica.

§5º.O RIMA deverá ser apresentado pelo empreendedor em Audiência Pública de forma clara e objetiva, informando os impactos ambientais positivos e negativos, conforme estipula as Resoluções CONAMA aplicadas ao caso, podendo o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente editar normas complementares.

§6°. O PCA poderá ser considerado obrigatório pelo órgão municipal de meio ambiente para o licenciamento de outros tipos de atividade, devendo para tanto ser estabelecido regulamento específico mediante resolução do Conselho.

§7°. O RCA poderá ser considerado obrigatório pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente para o licenciamento de outros tipos de atividade, devendo para tanto ser estabelecido regulamento específico mediante normativa municipal.

§8º. Outros instrumentos e estudos de avaliação de impactos ambientais poderão ser aplicados à critério do órgão municipal ambiental.

CAPÍTULO VI
DO LICENCIAMENTO E DA REVISÃO

Art. 55. A execução de planos, programas, obras, a localização, a instalação, a operação e a ampliação de atividade e o uso e exploração de recursos ambientais de qualquer espécie, de iniciativa privada ou do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, considerada efetiva ou potencialmente poluidora, ou capazes de qualquer forma de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento municipal, sem prejuízos de outras licenças legalmente exigíveis.

Art. 56. As licenças de qualquer espécie de origem Federal ou Estadual não excluem a necessidade de licenciamento pelo órgão competente do município, nos termos deste código.

Art. 57. O poder executivo, por meio de decreto, regulamentará a expedição de licenciamentos, como também a revisão das licenças, sempre ouvido o COMDEMA.

CAPÍTULO VII
DA AUDITORIA AMBIENTAL

Art. 58. Para os efeitos deste código, denomina-se Auditoria Ambiental o desenvolvimento de um processo documentado de inspeção, análise e avaliação sistemática das condições gerais e específicas de funcionamento de atividades ou desenvolvimento de obras causadoras de impacto ambiental:

Parágrafo único. O Órgão Municipal de Meio Ambiente, por meio de regulamento, implantará as medidas a serem cumpridas, a quem caberá, a fiscalização e a aprovação;

Art. 59. A auditoria ambiental terá como objetivo:

I - verificar os níveis efetivos ou potenciais de poluição e degradação ambiental provocados pelas atividades ou obras auditadas;

II - verificar o cumprimento de normas ambientais Municipais, Estaduais e Federais;

III - examinar a política ambiental adotada pelo empreendedor, bem como o atendimento aos padrões legais em vigor, objetivando preservar o meio ambiente e a sadia qualidade de vida.

Art. 60. As auditorias ambientais serão realizadas por conta e ônus da empresa a ser auditada, por equipe técnica ou empresa de sua livre escolha.

§ 1º - Antes de dar início ao processo de auditoria, a empresa comunicará ao Órgão Ambiental, a equipe técnica ou empresa

contratada que realizará a auditoria, podendo o Órgão Municipal de Meio Ambiente participar do processo de auditoria.

§2º - A omissão ou sonegação de informações relevantes descredenciarão os responsáveis para a realização de novas auditorias, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sendo o fato comunicado ao Ministério Público para as medidas judiciais cabíveis.

Art. 61. Deverão, obrigatoriamente, realizar auditorias ambientais periódicas, as atividades de elevado potencial poluidor com porte excepcional, ou a critério do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, entre os quais:

I - atividades extrativistas de recursos naturais;

II - instalações destinadas ao processamento, estocagem e/ou disposição final de substâncias ou resíduos tóxicos e perigosos;

III - instalações industriais, comerciais, residenciais e recreativas, cujas atividades gerem poluentes em desacordo com critérios, diretrizes e padrões normatizados.

§ 1º - Para os casos previstos neste artigo, o intervalo máximo entre as auditorias ambientais periódicas será de, no máximo, 3 (três) anos.

§ 2º - Sempre que constatadas infrações aos regulamentos Municipais, Estaduais e Federais de proteção ao meio ambiente, deverão ser realizadas auditorias periódicas sobre os aspectos a eles relacionados, até a correção das irregularidades, independentemente de aplicação de penalidade administrativa e da provocação de Ação Civil Pública.

Art. 62. O não atendimento da realização da auditoria nos prazos e condições determinados sujeitará ao infrator pena pecuniária, independentemente de aplicação de outras penalidades legais prevista.

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO

Art. 63. O monitoramento ambiental consiste no acompanhamento da qualidade e disponibilidade dos recursos ambientais, com o objetivo de:

I – aferir o atendimento aos padrões de qualidade ambiental e aos padrões deemissão;

II – controlar o uso e a exploração de recursos ambientais;

III – avaliar os efeitos de planos, políticas e programas de gestão ambiental e de desenvolvimento econômico e social;

IV – acompanhar o estágio populacional de espécies da flora e fauna, especialmente as ameaçadas de extinção;

V – subsidiar medidas preventivas e ações emergenciais em casos de acidentes ou episódios críticos de poluição;

VI – acompanhar e avaliar a recuperação de ecossistemas ou áreas degradadas;

VII – subsidiar a tomada de decisão quanto a necessidade de auditoria ambiental.

CAPÍTULO IX
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E CADASTROS AMBIENTAIS – SICA

Art. 64. O Sistema Municipal de Informações e Cadastros Ambientais – SICA e o banco de dados de interesse do COMDEMA serão organizados, mantidos e atualizados sob responsabilidade do Órgão Municipal de Meio Ambiente para utilização do poder público e da sociedade.

Art. 65. São objetivos do SICA, entre outros:

I – coletar e sistematizar dados e informações de interesse ambiental;

II – reunir de forma ordenada, sistemática e interativa os registros e as informações dos órgãos, entidades e empresas de interesse para o COMDEMA;

III – atuar como instrumento regulador dos registros necessários a diversas necessidades do COMDEMA;

IV – recolher e organizar dados e informações de origem multidisciplinar de interesse ambiental, para uso do poder público e da sociedade;

V – articular-se com os sistemas congêneres.

Art. 66. O SICA será organizado e administrado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Órgão Municipal de Meio Ambiente, fornecerá certidões, relatórios ou cópias dos dados em seus arquivos e proporcionará consulta às informações de que dispõem, observados as legislações referentes a proteção de dados.

CAPÍTULO X
DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 67. O município, mediante Lei, instituirá o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, normatizando as diretrizes de administração do fundo.

Art. 68. O Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA é destinado à implantação de projetos de melhoria da qualidade ambiental do município, bem como ao fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com a lei específica do fundo.

§1º. Fica vedado o uso de seus recursos para qualquer outro fim, inclusive o pagamento de pessoal com funções administrativas municipais.

§2º Os recursos financeiros destinados ao FMMA serão gerenciados pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente, sob a supervisão direta de seu titular em articulação com o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

§3º Os recursos financeiros destinados ao FMMA serão aplicados prioritariamente em atividades de educação ambiental, ao fomento e fortalecimento das Unidades de Conservação da Natureza e nas ações, programas, projetos e pesquisas voltados à gestão ambiental e de desenvolvimento científico, tecnológico e de apoio editorial.

Art. 69. Anualmente deverá ser publicado o balanço de todas as atividades financeiras exercidas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente no Diário Oficial adotado pelo Município, o quadro demonstrativo das origens e aplicações dos recursos do FMMA.

Art. 70. Constituem recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, aqueles mencionados na lei específica, na qual contém também as linhas de aplicação e as normas de gestão e funcionamento do FMMA.

CAPÍTULO XI
DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA MUNICIPAL

Art. 71. A Lei definirá as atribuições para execução, acompanhamento, fiscalização e infrações do Plano de Arborização Urbana Municipal, além do previsto neste código.

Art. 72. São objetivos principais do Plano de Arborização Urbana, estabelecer diretrizes para:

I – arborização de vias públicas, comportando programas de plantio, manutenção e monitoramento;

II – áreas verdes públicas, como praças, parques e jardins, compreendendo programas de implantação de recuperação, de manutenção e monitoramento;
III – áreas verdes particulares, consistindo de uso público, de recuperação e proteção e de monitoramento e controle;

IV – unidades de conservação, englobando programas de plano de manejo, de fiscalização e de monitoramento;

V – desenvolvimento de programas de cadastramentos, de implementação de parques municipais, áreas de lazer pública e de educação ambiental;

VI – identificar e cadastrar árvores e plantas raras existentes no município;

VII – implementação de programas para recomposição da mata ciliar do Bacia Hidrográfica do Rio Potengi;

VIII – desenvolvimento de programas, de pesquisas, capacitação técnica, cooperação, revisão e aperfeiçoamento da Legislação.

IX – classificar árvores das diversas espécies existentes no Município, tornando-as imunes de corte baseando-se nos seguintes critérios:

a) Raridade da espécie;

b) Localização;

c) Condição de porta semente;

d) Beleza;

e) Valor histórico;

f) Valor medicinal.

Art. 73. A revisão e atualização do Plano de Arborização Urbana Municipal caberá ao Órgão Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com outros órgãos, bem como sua execução e o exercício do poder de polícia quanto as normas desta Lei.

CAPÍTULO XII
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 74. A Educação Ambiental, em todos os níveis de ensino da rede municipal, e a conscientização pública para a preservação e conservação do Meio Ambiente, são instrumentos essenciais e imprescindíveis para a garantia do equilíbrio ecológico e da sadia qualidade de vida da população.

Art. 75. O poder público na rede escolar municipal e na sociedade deverá:

I – apoiar ações voltadas para introdução da educação ambiental em todos os níveis de educação formal e não formal;

II – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino da rede municipal;

III – fornecer suporte técnicos e conceitual nos projetos ou estudos interdisciplinares das escolas da rede municipal voltados para a questão ambiental;

IV – articular-se com entidades jurídicas e não governamentais para o desenvolvimento de ações educativas na área ambiental no município, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos;

V – desenvolver ações de educação ambiental junto à população;

VI – promover eventos de educação ambiental para envolvimento da população quando da realização das comemorações da semana do meio ambiente.

CAPÍTULO XIII
DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Art. 76. Para os fins da compensação ambiental, o empreendedor deverá destinar uma parcela dos custos totais necessários à implantação do empreendimento, correlacionados aos custos dos impactos ambientais calculados pelo órgão municipal de meio ambiente, com base em normas e critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e pelas demais normas municipais, estaduais e/ou federais aplicáveis ao caso, sendo seus recursos destinados às seguintes finalidades:

I – no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da compensação, para apoiar a criação, implantação e manutenção das Unidades de Conservação da Natureza;

II – garantido o disposto no inciso anterior, e até o limite máximo de 20% (vinte por cento), para apoiar ou executar outras medidas ambientais de compensação à comunidade atingida, na forma a ser disciplinada em regulamento específico;

III – garantido o disposto no inciso anterior, e até o limite máximo de 20% (vinte por cento), para apoiar ou executar outras medidas ambientais de compensação ao ecossistema atingido, na forma de ações de restauração ou recomposição de meio ambiente urbano ou rural, mediante termo de referência expedido pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;

IV – garantido o disposto no inciso anterior, e até o limite máximo de 20 % (vinte por cento), para planejar e executar outras medidas ambientais de compensação ao ecossistema atingido por desastres ambientais, na forma de planos de contingência ou de prevenção e mitigação de riscos ambientais, mediante termo de referência expedido pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;

V – garantido o disposto no inciso anterior, e até o limite máximo de 20% (vinte por cento), para planejar e executar outras medidas ambientais de compensação ao meio ambiente, na forma de fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMMA, mediante termo de referência expedido pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente.

§1º Os recursos da compensação ambiental serão aplicados conforme regulamentação posterior que se dará por decreto municipal.

§2º É vedada qualquer transferência de recursos para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ou Federal, conselhos ou fundos geridos pelo Poder Executivo Municipal, com exceção daqueles aplicados na educação ambiental e cujo projeto, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, seja executado pela autoridade ambiental competente.

Art. 77. As atividades e empreendimentos existentes na data de publicação deste Código ficarão sujeitos à adoção de Compensação Ambiental, sem prejuízo da obrigação de sanar as irregularidades constatadas se, com base em estudos ambientais:

I – apresentarem passivos ambientais consistentes em deposição inadequada de resíduos, materiais e embalagens contaminantes ou degradadoras efetivas ou potenciais do meio ambiente;

II – houver indicação de dano potencial não existente em fases anteriores ao licenciamento.

Art. 78. A compensação ambiental deverá ser formalizada, seguindo orientações de comissão formalmente instituída para esta finalidade, em termo próprio, assinado pelo empreendedor, autoridade ambiental competente e, quando for o caso, executor dos serviços, com condição expressa de sua execução judicial, no caso de descumprimento, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 79. A compensação ambiental só poderá ser aplicada uma única vez, independentemente do número de renovações de licenciamento que venha a requerer o empreendedor, exceto nos casos em que a

ampliação do empreendimento possa causar danos potenciais não existentes em fase anterior.

CAPÍTULO XIV
DOS PLANOS SETORIAIS ESTRATÉGICOS E AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Art. 80. Os planos setoriais estratégicos visam definir orientações e objetivos para uma correta aplicação da legislação ambiental, definindo os usos para cada setor produtivo e suas interligações com os demais, podendo ser estabelecidos a qualquer tempo pelo poder executivo municipal.

Art. 81. A Avaliação Ambiental Estratégica – AAE é parte integrante da Política Municipal de Meio Ambiente – PMMA e dos Planos Setoriais Estratégicos.

Art. 82. A AAE observará os princípios estabelecidos pela PMMA, constituindo-se como principal instrumento para o estabelecimento de normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, inclusive para a elaboração de Estudos de Impacto Ambiental devendo para tanto contemplar os seguintes aspectos:

I – meio ambiente urbano e rural do território municipal;

II – a infraestrutura do sistema de saneamento básico atual e planos de expansão;

III – o uso e a ocupação do solo municipal atual e previsto;

IV – sistema viário de transporte urbano e rural;

V – sistema de produção, transmissão e distribuição de energia;

VI – habitação e acesso à moradia;

VII – atividades econômicas atuais e tendências de crescimento futuro;

VIII – áreas especiais destinadas à agricultura urbana e a promoção do estado de segurança alimentar e nutricional;

IX – áreas de produção de alimentos e tecnologia utilizada em função dos recursos naturais disponíveis;

X – áreas ambientalmente protegidas e estudo de impacto ambiental atual e previsto no território em função dos empreendimentos;

XI – impacto de atividades e empreendimentos sobre o patrimônio histórico, cultural e paisagístico do município, principalmente sobre os recursos naturais fundamentais para a manutenção de atividades econômicas do município, especialmente as atividades turísticas e técnico-científicas, e para a manutenção da qualidade ambiental e qualidade de vida da população;

XII – dimensionamento de usos e ocupação possíveis no território municipal e sua capacidade de suporte em função do desenvolvimento econômico e social atual e previsto;

XIII – fluxos demográficos envolvendo o crescimento vegetativo, processos migratórios, atividades econômicas atrativas de concentração populacional permanente e temporária;

XIV – qualidade paisagística com base na manutenção do patrimônio paisagístico como bem público de valor histórico e cultural, mediante estudos de linhas de visual e interações psicossociais com a paisagem, dentre outros;

XV – planos e dinâmica de desenvolvimento da indústria, dos serviços e da agropecuária, dos setores do comércio, da agroindústria e do turismo, e seu impacto sobre o território, sobre o uso e apropriação dos recursos naturais e sobre o meio ambiente.

Art. 83. AAE deve ser elaborada numa perspectiva temporal de dez anos considerando a realidade atual e as tendências evolutivas nesse período com base nos valores sociais vigentes e prospectivos e nas tendências sociais, econômicas, culturais, ambientais e políticas.

CAPÍTULO XV
DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

Art. 84.O Cadastro Técnico Municipal se compõe de:

I - Cadastro Técnico Municipal de Atividades e Instrumento de Defesa Ambiental;

II - Cadastro Técnico Municipal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.

Art. 85. O Cadastro Técnico Municipal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental se destina ao registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais e à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Art. 86. O Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais se destina ao registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora.

TÍTULO IV
DO CONTROLE AMBIENTAL

CAPÍTULO I
DA QUALIDADE AMBIENTAL E DO CONTROLE DA POLUIÇÃO

Art. 87. A qualidade ambiental será determinada nos termos deste código.

Art. 88. É vedado o lançamento ou a liberação nas águas, no ar ou no solo, de toda e qualquer forma de matéria ou energia, que cause comprovada poluição ou degradação ambiental, ou acima dos padrões estabelecidos pela legislação.

Art. 89. Sujeitam-se aos dispostos neste código todas as atividades, empreendimentos, processos, operações, dispositivos móveis ou imóveis, meios de transportes, que direta ou indiretamente, causem ou possamcausarpoluição ou degradação do meio ambiente.

Art. 90. O Poder Executivo, por meio do Órgão Municipal de Meio Ambiente, tem o dever de determinar medidas de emergência a fim de evitar episódios críticos de poluição ou degradação do meio ambiente ou impedir sua continuidade, em casos de grave ou eminente riscos para a saúde pública e ao meio ambiente, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de episódio crítico e durante o período em que esse estiver em curso poderá ser determinada a redução ou paralisação de quaisquer atividades nas áreas abrangidas pela ocorrência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 91. O Órgão Municipal de Meio Ambiente é o responsável do poder executivo municipal para o exercício do poder de polícia nos termos e para os efeitos deste código, cabendo-lhe, dentre outras:

I – estabelecer exigências técnicas relativas a cada estabelecimento ou atividades efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora;

II – fiscalizar o atendimento às disposições deste Código, seus regulamentos e demais normas dele decorrentes, especialmente às resoluções do COMDEMA;

III – aplicar penalidades pelas infrações às normas ambientais;

IV – dimensionar e quantificar o dano visando responsabilizar o agente poluidor ou degradador;

V – celebrar convênio com o Batalhão de Policiamento Ambiental – BPAmb, para fiscalização de atividades lesivas ao meio ambiente, conforme dispostos neste código e demais legislações vigentes;

VI – celebrar convênios com a união, estados e municípios, para fiscalização e aplicação das normas deste Código, podendo, para tanto, criar os serviços indispensáveis.

Parágrafo único. Na área urbana, a fiscalização é da competência do município, atuando a união e o estado, supletivamente.

Art. 92. As pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as empresas e entidades públicas direta ou indiretamente, cujas atividades sejam potencial ou efetivamente poluidoras ou degradadoras, ficam obrigadas ao cadastros no SICA.

Art. 93. Não será permitida a implantação, ampliação ou renovação de quaisquer licenças ou alvarás municipais de instalações ou funcionamento, ou, ainda, de atividades em débito com o Município, em decorrência da aplicação de penalidades por infrações à legislaçãoambiental.

Art. 94. Às revisões periódicas dos critérios e padrões de lançamentos de efluentes poderão conter novos padrões bem como substâncias ou parâmetros não incluídos anteriormente em ato normativo.

Art. 95. Os estabelecimentos e todos os responsáveis pelas atividades efetivas ou potencialmente poluidoras são obrigados a compensar ambientalmente o Município, além de executar medidas mitigadoras ou ainda de restauração ou recuperação ambiental, conforme o caso.

SEÇÃO I
DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS

Art. 96. A atividade de extração mineral, caracterizada como utilizadora de recursos ambientais e considerada efetiva ou potencialmente poluidora e capaz de causar degradação ambiental, depende de licenciamento ambiental, qualquer que seja o regime de aproveitamento do bem mineral.

Parágrafo único. O interessado deverá requerer a expedição de licença, devendo instruir seu requerimento com o projeto de recuperação da área a ser degradada, para fins de análise pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente.

Art. 97. O processo de licenciamento ambiental para extração mineral no município de São José de Mipibu será emitido pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente, para o qual só poderá emitir a licença mediante apresentação por parte do empreendedor, da lavra de Extração ou Pesquisa Mineral emitida pelo DNPM.

Art. 98. As atividades de extração mineral, independentemente da área útil de extração, que sejam classificadas como de alto impacto ambiental ou de elevado potencial poluidor, conforme normalização estabelecida pelo COMDEMA deverão ser objeto de parecer do Órgão Municipal de Meio Ambiente, autorizando ou não o projeto.

Art. 99. A exploração de pedreiras, cascalhadeiras, olarias e a extração de areia e saibro, além da licença de localização e funcionamento, deverá ser objeto de licenciamento especial em caso do emprego de explosivos.

Parágrafo Único. A licença será requerida pelo proprietário do solo ou pelo explorador legalmente autorizado, devendo o pedido ser instruído com o título de propriedade do terreno ou autorização para exploração passada pelo proprietário e registrado em Cartório.

Art. 100. Não poderão ser exploradas pedreiras ou jazidas minerais na zona urbana do Município e nas proximidades de aeródromos, quando sua exploração for a fogo ou mediante a utilização de explosivos, e os responsáveis terão que satisfazer, no mínimo, as seguintes exigências:

I – adotar providências determinadas pelo Órgão Municipal Ambiental, visando à segurança dos operários e da população em geral;

II – apresentar laudo do Corpo de Bombeiros sobre medidas de segurança adotadas;

II – declarar expressamente a qualidade e a quantidade de explosivos e a metodologia a ser utilizada;

III – não prejudicar o funcionamento normal de escola, hospital, ambulatório, casa de saúde, de repouso ou similares, ou ainda provocar danos a imóveis residenciais ou de uso multifinalitário.

§1º Os empreendimentos só poderão ser licenciados se o nível de ruídos não ultrapassar as normas estabelecidas na legislação de controle da poluição sonora.

§2º Os empreendimentos só poderão ser licenciados ou ter sua licença renovada, se o nível de vibrações sísmicas, decorrentes das atividades mineradoras ou de explosivos utilizados, não venha alterar ou danificar os equipamentos utilizados por órgãos públicos, bem como os órgãos privados das áreas de saúde, educação e de ciência e tecnologia.

§3º Os empreendimentos que provocarem dano a imóveis residenciais ou de uso multifinalitário não poderão ser licenciados ou ter sua licença renovada, ou, ainda, poderão ter sua licença suspensa até que seja reparado o dano e seja substituída ou modificada a sua fonte geradora.

SEÇÃO II
DO AR

Art. 101. Na implementação da política municipal de controle da poluição atmosférica, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I – exigência da adoção das melhores tecnologias de processo industrial e de controle de emissão, de forma a assegurar a redução progressiva dos níveis de poluição;

II – melhoria na qualidade ou substituição dos combustíveis e otimização da eficiência do balanço energético;

III – implantação de procedimentos operacionais adequados, incluindo a implementação de programas de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de controle da poluição;

IV – adoção de sistema de monitoramento periódico ou contínuo das fontes por parte das empresas responsáveis, sem prejuízo das atribuições de fiscalização do Órgão Municipal de Meio Ambiente;

V – integração dos equipamentos de monitoramento da qualidade do ar, numa única rede, de forma a manter um sistema adequado de informações;

VI – proibição de implantação ou expansão de atividades que possam resultar em violação dos padrões fixados;

VII – seleção de áreas mais propícias à dispersão atmosférica para implantação de fontes de emissão, quando do processo de licenciamento, e a manutenção de distâncias mínimas em relação a outras instalaçõesurbanas, em particular hospitais, creches, escolas, residências e áreas naturais protegidas;

VIII – estabelecer parceria com o órgão de trânsito do município, para o planejamento e implantação de medidas para redução da circulação de veículos e orientação do tráfego com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

IX – articular-se com outros órgãos, para fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, conforme disposto no código de trânsito brasileiro.

Art. 102. Deverão ser respeitados, entre outros, os seguintes procedimentos gerais para o controle de emissão de material particulado:

I – na estocagem a céu aberto de materiais que possam gerar emissão por transporte eólico:

a) disposição das pilhas feita de modo a tornar mínimo o arraste eólico;

b) unidade mínima da superfície das pilhas, ou cobertura das superfícies por materiais ou substâncias selantes ou outras técnicascomprovadas que impeçam a emissão visível de poeira por arraste eólico;

c) a arborização das áreas circunvizinhas compatível com a altura das pilhas, de modo a reduzir a velocidade dos ventos incidentes sobre elas.

II – as vias de tráfego interno das instalações comerciais e industriais deverão ser pavimentadas ou lavadas ou umectadas com a frequência necessária para evitar acúmulo de partículas sujeitas a arraste eólico;

III – as áreas adjacentes às fontes de emissão de poluentes atmosféricos, quando descampadas, deverão ser objeto de programa de reflorestamento e arborização, por espécies e manejos adequados;

IV – sempre que tecnicamente possível, os locais de estocagem e transferência de materiais que possam estar sujeitos ao arraste pela ação dos ventos, deverão ser mantidos sob cobertura, ou enclausurados ou outras técnicas comprovadas;

V – as chaminés, equipamentos de controle de poluição do ar e outras instalações que se constituam em fontes de emissão, efetivas ou potenciais, deverão ser construídas ou adaptadas para permitir o acesso de técnicos encarregados de avaliações relacionadas ao controle da poluição.

Art. 103. Ficam vedadas:

I – a queima ao ar livre de materiais que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida;

II – a emissão de fumaça preta acima de 20% (vinte por cento) da Escala Ringelmann, em qualquer tipo de processo de combustão, exceto durante os 2 (dois) primeiros minutos de operação, para os veículos automotores, e até 5 (cinco) minutos de operação para outros equipamentos;

III – a emissão visível de poeiras, névoas e gases, excetuando-se o vapor d'água, em qualquer operação de britagem, moagem e estocagem;

IV – a emissão de odores que possam criar incômodos à população;

V – a emissão de substâncias tóxicas, conforme enunciado em legislação específica;

VI – a transferência de materiais que possam provocar emissões de poluentes atmosféricas acima dos padrões estabelecidos pela legislação.

Parágrafo único. O período de 5 (cinco) minutos referidos no inciso II poderá ser ampliado até o máximo dez (10) minutos, nos casos de justificada limitação tecnológica dos equipamentos.

Art. 104. A fontes de emissão deverão, a critério técnico fundamentado do Órgão Municipal de Meio Ambiente, apresentar relatórios periódicos de medição, com intervalos não superiores a 1(um) ano, dos quais deverão constar os resultados dos diversos parâmetros ambientais, a descrição da manutenção dos equipamentos, bem como a representatividade destes parâmetros em relação aos níveis de produção.

Parágrafo único. Deverão ser utilizados metodologias de coleta e análise estabelecidos pela ABNT ou pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente, desde que ouvido o COMDEMA.

Art. 105. São vedadas a instalação e ampliação de atividades que não atendam às normas, critérios, diretrizes e padrões estabelecidos por esta Lei.

§ 1º Todas as fontes de emissão existentes no Município deverão se adequar ao disposto neste Código, nos prazos estabelecidos pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente, não podendo exceder o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da vigência desta Lei.

§ 2º O Órgão Municipal de Meio Ambiente poderá reduzir este prazo nos casos em que os níveis de emissão ou os incômodos causados à população sejam significativos.

§ 3º O Órgão Municipal de Meio Ambiente poderá ampliar os prazos por motivos que não dependem dos interesses, desde que devidamente justificado.

Art. 106. O Órgão Municipal de Meio Ambiente, baseado em parecer técnico, procederá a elaboração periódica de proposta de revisão dos limites de emissão previsto neste Código, sujeito a apreciação do COMDEMA, de forma a incluir outras substâncias e adequá-los aos avanços das tecnologias de processo industrial e controle da poluição.

SEÇÃO III
DA ÁGUA

Art. 107. A Política MunicipaldeControle de Poluição e Manejo dos Recursos Hídricos objetiva:

I – proteger a saúde, o bem estar e a qualidade de vida da população;

II – proteger e recuperar os ecossistemas aquáticos, com especial atenção para as áreas das margens da Bacia Hidrográfica do Rio Potengi, de nascentes, as áreas de matas ciliares e outras relevantes para a manutenção dos ciclos biológicos;

III – reduzir, progressivamente, a toxicidade e as quantidades dos poluentes lançados nos corpos d'água;

IV – compatibilizar e controlar os usos efetivos e potenciais da água, tanto qualitativa quanto quantitativamente;

V – controlar os processos erosivos que resultem no transporte de sólidos, no assoreamento dos corpos d'água e da rede pública de drenagem;

VI – assegurar o acesso e uso público às águas superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Potengi, exceto em áreas de nascentes e outras de preservação permanente, quando expressamente disposto em norma específica;

VII – o adequado tratamento dos efluentes líquidos, visando preservar a qualidade dos Recursos Hídricos;

VIII – implementar ações para distribuição de água tratada nos núcleos habitacionais dos projetos de perímetros irrigados, nos distritos e vilas com aglomerações urbanas com mais de 100 habitantes.

Art. 108. A ligação de esgoto sem tratamento adequado a rede de drenagem pluvial, equivale à transgressão conforme disposto neste Código.

Art. 109. Toda edificação fica obrigada a ligar o esgoto doméstico no sistema público de esgotamento sanitário, quando da sua existência.

Art. 110. Às diretrizes deste Código aplicam-se a lançamento de quaisquer efluentes líquidos provenientes de atividades efetiva e potencialmente poluidoras instaladas no Município de São Tomé em águas da Bacia Hidrográfica do Rio Potengi, superficiais ou subterrâneas, diretamente ou por meio de quaisquer meios de lançamento, incluindo redes de coleta e emissários.

Art. 111. Os critérios e padrões estabelecidos em legislação deverão ser atendidos, também por etapas ou áreas específicas do processo de produção ou geração de efluentes, de forma a impedir a sua diluição e assegurar a redução das cargastotais.

Art. 112. Os lançamentos de efluentes líquidos não poderão conferir aos corpos receptores características em desacordo com os critérios e padrões de qualidade de água em vigor, ou criem obstáculos ao trânsito de espécies migratórios, exceto na zona de mistura.

Art. 113. Serão consideradas, de acordo com a classe do corpo receptor, com critérios estabelecidos em lei e/ou pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente, ouvindo o COMDEMA, as áreas de mistura fora dos padrões de qualidade.

Art. 114. A captação de água da Bacia Hidrográfica do Rio Potengi, superficial ou subterrâneas, deverá atender aos requisitos estabelecidos pela legislação específica, sem prejuízo às demais exigências legais, a critério técnico do Órgão Municipal de Meio Ambiente.

Art. 115. As atividades efetivas ou potencialmente poluidoras ou degradadoras e de captação de água implementarão programas de monitoramento de efluentes e da qualidade ambiental em suas áreas de influência, previamente estabelecidos ou aprovados pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente, integrando tais programas ao Sistema Municipal de Informações e Cadastros Ambientais – SICA.

§ 1º Todas as avaliações relacionadas aos lançamentos de efluentes líquidos deverão ser feitas para as condições de dispersão mais desfavoráveis, sempre incluída a previsão de margens de segurança.

§ 2º Os técnicos do Órgão Municipal de Meio Ambiente terão acesso a todas as fases do monitoramento a que se refere o *caput* deste artigo, incluindo procedimentos laboratoriais.

Art. 116. A critério do Órgão Municipal de Meio Ambiente as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras deverão implantar bacias de acumulação de outro sistema com capacidade para as águas de drenagem, de forma a assegurar o seu tratamento adequado.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se às águas de drenagem correspondentes à precipitação de um período inicial de chuvas a ser definido em função das concentrações e das cargas de poluentes.

§ 2º A exigência da implantação de bacias de acumulação poderá estender-se às águas eventualmente utilizadas no controle de incêndios.

SEÇÃO IV
DO SOLO

Art. 117. A proteção do solo no município visa:

I – garantir o uso racional do solo urbano, por meio dos instrumentos de gestão competente, observadas as diretrizesambientais contidas em Plano Diretor Urbano;

II – garantir a utilização do solo cultivável, por meio de adequado planejamento, desenvolvimento, fomentoedisseminação de tecnologias e manejos;

III – priorizar o controle da erosão, a contenção de barrancos e o reflorestamento das áreas degradadas;

IV – priorizar a utilização de controle biológico de pragas.

Art. 118. O município implementará ações para o adequado sistema de coleta, tratamento e destinação dos resíduos sólidos urbanos, incluindo coleta seletiva, segregação, reciclagem, compostagem e outras técnicas que comprovem a redução do volume total dos resíduos sólidos gerados e destinados para Aterro Sanitário.

Parágrafo único. O lixo hospitalar e radioativo será acondicionado em local separado e terá sua destinação apropriada, conforme lei ou regulamento em vigor.

Art. 119. A disposição de quaisquer resíduos no solo, sejam eles líquidos, gasosos ou sólidos, só será permitida mediante comprovação de sua degradabilidade e da capacidade do solo de se auto depurar, levando-se em conta os seguintes aspectos:

I – capacidade de percolação;

II – garantia de não contaminação dos aquíferos subterrâneos;

III – limitação e controle da área afetada;

IV – reversibilidade dos efeitos negativos.

SEÇÃO V
DO CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA

Art. 120. O controle da emissão de ruídos no Município visa garantir o sossego e bem estar público, evitando sua perturbação por emissões excessivas ou incômodos de sons de qualquer natureza ou que contrariem os níveis máximos fixados em Lei ou regulamento.

Art. 121. Ficam estabelecidas as condições e requisitos necessários para preservar e manter a saúde e a tranquilidade da população mediante controle de ruídos e vibrações originados em atividades industriais, comerciais, domésticas, recreativas, sociais, religiosas, desportivas, de transporte ou outras atividades análogas, sem prejuízo do estabelecido na legislação federal e estadual, conforme abaixo descrito:

I – proibido produzir ruídos e vibrações prejudiciais ao ambiente, à saúde pública, à segurança, ao bem-estar e ao sossego público ou da vizinhança.

II – na construção de obras ou instalações que produzam ruídos ou vibrações, bem como na operação ou funcionamento daquelas existentes, deverão ser tomadas medidas técnicas preventivas e corretivas para evitar os efeitos nocivos da poluição sonora.

Art. 122. Compete ao Órgão Municipal de Meio Ambiente:

I – elaborar e aprovar a carta acústica do Município de São Tomé;

II – estabelecer o programa de controle dos ruídos urbanos e exercer o poder de controle e fiscalização das fontes de poluição sonora;

III – aplicar sanções e interdições, parciais ou integrais, previstas na legislação vigente;

IV – exigir das pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis por qualquer fonte de poluição sonora, apresentação dos resultados de medições e relatórios, podendo, para sua consecução, serem utilizados recursos próprios ou de terceiros;

V – impedir a localização de estabelecimentos industriais, fábricas, oficinas ou outros que produzam ou possam vir a produzir ruídos em unidades territoriais residenciais ou em zonas sensíveis a ruídos;

VI – organizar programas de educação e conscientização a respeito de:

a) causas, efeitos e métodos de atenuação e controle de ruídos e vibrações;

b) esclarecimento sobre as proibições relativas às atividades que possam causar poluição sonora.

Art. 123. A ninguém é lícito, por ação ou omissão, dar causa ou contribuir para a ocorrência de qualquer ruído.

Art. 124. O Órgão Municipal de Meio Ambiente realizará monitoramento periódico em todas as zonas da cidade, para controle da poluição sonora.

Art. 125. Os bares, boates e demais estabelecimentos de diversão noturna, bem como os templos, igrejas e outras instituições religiosas, observarão em suas instalações normas técnicas de isolamento acústico, de modo a não incomodar a vizinhança e em conformidade com as normas da ABNT/NBR 10.152.

Art. 126. É expressamente proibido no território do Município:

I – o uso de alto-falante ou congêneres em publicidade comercial, industrial ou de serviços sem a prévia autorização do Órgão Municipal de Meio Ambiente;

II – o uso de alto-falantes ou congêneres para a difusão de mensagens religiosas ou políticas fora dos prédios das igrejas ou partidos políticos, observadas as devidas normas durante períodos eleitorais;

III – o uso de rádios, aparelhos de disco a laser ou congêneres em veículos de transporte público, cujo nível de ruído esteja acima do permitido pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente, devendo ser o equipamento confiscado administrativamente e no ato do flagrante delito, pela autoridade municipal competente.

IV – o uso de rádio, aparelhos de disco laser ou congêneres na calçada ou entrada das lojas comerciais, de modo a incomodar os transeuntes e a vizinhança ou que estejam acima dos limites permitidos no município.

V – o uso de alto-falantes ou congêneres instalados em veículos que estejam estacionados em frente ou próximos a bares e restaurantes, ou ambientes públicos e ou residenciais, ou ainda que estejam incomodando os transeuntes ou moradores, os quais estarão sujeitos a, não cessando o ruído por ordem da autoridade municipal competente, ter o seu veículo apreendido no momento do flagrante delito e liberado no dia posterior após pagamento de multa e taxas conforme norma estabelecida pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

§1º. Nos casos estabelecidos no inciso I, o período de produção sonora poderá ser de até 04 (quatro) horas diárias, podendo ser ininterruptas ou contínuas, obedecendo os termos da autorização da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

§2º. Nos casos que couberem o confisco administrativo conforme o inciso III, depois de finalizado o processo administrativo, fica a prefeitura autorizada a destinar estes equipamentos para uso institucional em escolas, creches ou em programas de educação ambiental do Município.

§3º Deverá o Órgão Municipal de Meio Ambiente manter equipe preparada e pronta para fiscalizar, combater, autuar e multar os agentes de poluição sonora que, por motivo de denúncia, estiverem desrespeitando os limites máximos prescritos em lei.

SEÇÃO VI
DO CONTROLE DA POLUIÇÃO VISUAL

Art. 127. A exploração ou utilização de veículos de divulgação presentes na paisagem urbana e visíveis dos logradouros públicos poderá ser promovida por pessoas físicas ou jurídicas, desde que autorizadas pelo órgão competente do município.

Parágrafo único. Todas as atividades que industrializem, fabriquem ou comercializem veículos de divulgação ou seus espaços, devem ser cadastradas no órgão competente.

Art. 128. O assentamento físico dos veículos de divulgação nos logradouros públicos só será permitido nas seguintes condições:

I – quando contiver anúncio institucional;

II – quando contiver anúncio orientador;

III – quando autorizado pelo setor competente do município.

Art. 129. São considerados anúncios quaisquer indicações executadas sobre veículos de divulgação presentes na paisagem urbana, visíveis dos logradouros públicos, cuja finalidade seja a de promover estabelecimentos comerciais, industriais ou profissionais, empresas, produtos de quaisquer espécies, ideias, pessoas ou coisas, classificando-se em:

I – Anúncio Indicativo: indica ou identifica estabelecimento, propriedades ou serviços;

II – Anúncio Promocional: promove estabelecimentos, empresas, produtos, marcas, pessoas, ideias ou coisas;

III – Anúncio Institucional: transmite informações do poder público, organismo culturais, entidades representativas da sociedade civil, entidades beneficentes e similares, sem finalidade comercial;

IV – Anúncio Orientador: transmite mensagens de orientações, tais como de tráfego ou de alerta;

V – Anúncio Misto: é aquele que transmite mais de um dos tipos anteriormente definidos.

Art. 130. Considera-se paisagem urbana a configuração resultante da contínua e dinâmica interação entre os elementos naturais, os elementos edificados ou criados e o próprio homem, numa constante relação de escala, forma, função e movimento.

Art. 131. São considerados veículos de divulgação, ou simplesmente veículos, quaisquer equipamentos de comunicação visual ou audiovisual utilizados para transmitir anúncios ao público.

Art. 132. É considerada poluição visual qualquer limitação à visualização pública de monumento natural e de atributo cênico do meio ambiente natural ou criado, sujeitando o agente, a obra, o empreendimento ou a atividade ao controle ambiental, nos termos deste Código, seus regulamentos e normas decorrentes:

I – nas vias públicas e nos imóveis é proibido colocar luzes, publicidade, inscrições, vegetação e mobiliário que possam gerar confusão, interferir na visibilidade da sinalização e comprometer a segurança do trânsito;

II – é proibido afixar sobre a sinalização de trânsito e respectivos suportes ou junto a ambos, qualquer tipo de publicidade, inscrições legendas e símbolos que não se relacionem com a mensagem da sinalização;

III – o Órgão Municipal de Meio Ambiente, por meio do Setor Competente da Prefeitura, poderá retirar ou determinar a retirada imediata de qualquer elemento que prejudique a visibilidade da sinalização viária e a segurança do trânsito, causando poluição visual, com ônus para quem o tenha colocado.

SEÇÃO VII
DO CONTROLE DA POLUIÇÃO POR AGROTÓXICOS

Art. 133. As pessoas físicas e jurídicas que sejam prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins, ou que os produzam ou comercializem no espaço territorial do Município, são obrigadas a promover seus respectivos registros junto ao Cadastro Técnico Municipal no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da publicação desta lei.

§1º Consideram-se prestadores de serviços as pessoas físicas ou jurídicas que executam trabalhos de prevenção, destruição e controle de seres vivos considerados nocivos, aplicando agrotóxicos, seus componentes e afins.

§2º O registro no Cadastro Técnico não isenta o prestador de serviços, o produtor ou o comerciante de agrotóxicos de obrigações dispostas na legislação vigente.

Art. 134. É proibida a venda ou armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins, em estabelecimentos que comercializem alimentos de origem animal ou vegetal para o consumo humano, bem como produtos farmacêuticos, salvo quando forem criadas áreas específicas separadas das demais por divisórias vedadas e impermeáveis.

Art. 135. No caso de denúncia de riscos na utilização de produtos com agrotóxicos, seus componentes ou afins caberá ao Órgão Municipal de Meio Ambiente, suspender temporariamente a autorização do uso, comercialização e transporte no Município, até que sejam confirmadas a periculosidade ou não do produto, à saúde humana e ao equilíbrio ecológico e ambiental.

Art. 136. O transporte de agrotóxicos, seus componentes e afins, deverá se submeter às regras e procedimentos estabelecidos para o transporte de cargas perigosas, constantes na Legislação Federal.

Art. 137. O Poder Executivo Municipal, por meio de ações de educação ambiental, desenvolverá medidas educativas de forma sistemática, visando conscientizar os produtores rurais e usuários de agrotóxicos, sobre os perigos da utilização de seus componentes e afins, divulgando a utilização de métodos alternativos de combate a pragas e doenças, com objetivo de reduzir os efeitos prejudiciais sobre os seres humanos e o meio ambiente.

Art. 138. O descarte de embalagens e resíduos de agrotóxicos, seus componentes e afins, deverá atender o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme prescreve a Legislação Federal, Estadual e suas regulamentações, normas e critérios.

CAPÍTULO II
DO CONTROLE DAS ATIVIDADESPERIGOSAS

Art. 139. É dever do poder público controlar e fiscalizar a produção, a estocagem, o transporte, a comercialização e a utilização de substâncias ou produtos perigosos, bem como as técnicas, os métodos e as instalações que comportem risco efetivo ou potencial para a sadia qualidade de vida e do meio ambiente.

§ 1º O Órgão Municipal de Meio Ambiente, em parceria com outros organismos, promoverá campanhas de educação para conscientização dos trabalhadores das áreas irrigadas e da zona rural, para o uso correto do transporte, manuseio e uso de defensivos e agrotóxicos;

§ 2º Os produtores agrícolas devem, obrigatoriamente, devolver as embalagens de agrotóxicos e defensivos agrícolas para os fornecedores ou entregar em Central de Processamento de Embalagens.

Art. 140. São vedados no Município, entre outros que proibir este Código:

I – o lançamento de esgoto *in natura*, na Bacia Hidrográfica do Rio Potengi;

II – a produção, distribuição e venda de aerossóis que contenham clorofluorcarbono – CFC;

III – a fabricação, comercialização, transporte, armazenamento e utilização de armas químicas e biológicas;

IV – a instalação de depósitos de explosivos para o uso civil;

V – a exploração de pedreira no perímetro urbano;

VI – a utilização de metais pesados em quaisquer processos de extração, produção e beneficiamento que possam resultar na contaminação do meio ambiente natural;

VII – a produção, o transporte, a comercialização e o uso de medicamentos, bióxidos, agrotóxicos, produtos químicos ou biológicos cujo emprego seja proibido no território nacional, por razões toxicológicas, farmacológicas ou de degradaçãoambiental;

VIII – a produção ou o uso, o depósito, a comercialização e o transporte de materiais e equipamentos ou artefatos que façam uso de substâncias radioativas, observadas as outorgas emitidas pelos órgãos competentes e devidamente licenciadas e cadastradas pelo SICA;

IX – a disposição de resíduos perigosos sem os tratamentos adequados a sua especificidade;

X – a concessão de recursos públicos ou incentivos fiscais às pessoas físicas ou jurídicas que, com suas atividades, poluam o meio ambiente.

SEÇÃO I
DO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

Art. 141. As operações de transporte, manuseio e armazenagem de cargas perigosas no território do Município serão regulados pelas disposições deste Código e da norma ambiental competente.

Art. 142. São consideradas cargas perigosas, para os efeitos deste Código, aquelas constituídas por produtos ou substâncias efetiva ou potencialmente nocivas à população, aos bens e ao meio ambiente, assim definidas e classificadas pela Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT, e outras que o órgão de meio ambiente do município considerar.

Art. 143. Os veículos, as embalagens e os procedimentos de transporte de cargas perigosas devem seguir as normas pertinentes da ABNT e a legislação em vigor, e se encontrar em perfeito estado de conservação, manutenção e regularidade e sempre devidamente sinalizados.

Art. 144. O Executivo Municipal orientará o uso das vias para os veículos que transportem produtos perigosos, assim como, indicará as áreas para estacionamento e pernoite.

§1º Para definição das vias e áreas acima referidas, serão evitadas as áreas de proteção aos mananciais, reservatórios de água, reservas florestais, áreas densamente povoadas, áreas de preservação permanentes, devendo ser consideradas as características dos produtos transportados.

§2º Quando inevitável, o transporte de carga perigosa no Município será precedido de autorização expressa do Corpo de Bombeiros e do Órgão Municipal de Meio Ambiente que estabelecerá os critérios especiais de identificação e as medidas de segurança que se fizerem necessárias em função da periculosidade.

Art. 145. Ficam proibidos o estacionamento e pernoite dos veículos transportadores de produtos considerados perigosos à saúde e à vida humana e animal, na malha urbana da cidade, bem como em áreas densamente povoadas do Município de São Tomé.

Art. 146. O transporte rodoviário de produtos que sejam considerados perigosos ou representem risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente, em trânsito no Município de São Tomé, fica submetido às regras e procedimentos estabelecidos nesta Lei, sem prejuízo do disposto em legislação estadual e federal vigentes e na legislação e disciplina peculiar a cada produto.

Art. 147. As empresas transportadoras de produtos perigosos e os transportadores autônomos, ou os receptadores destes produtos, ficam obrigados a requerer ao Órgão Municipal de Meio Ambiente, por meio de exposição de motivos, licença para cargas, descargas e trânsito nas vias urbanas.

Parágrafo único. O roteiro e horário a ser rigorosamente seguido, devem estar claros e definidos, sujeitando-se os transportadores os horários e regras estabelecidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente.

Art. 148. A licença de trânsito de cargas perigosas será expedida por produto transportado individualmente.

Parágrafo único. Misturas de resíduos não classificados devem ser avaliados pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente para sua liberação.

Art. 149. As áreas específicas para estacionamento de veículos transportadores de cargas perigosas devem ser licenciadas pelo Município, por meio do Órgão Municipal de Meio Ambiente, após criteriosa avaliação em conjunto com a Polícia Rodoviária Estadual, Secretariada Saúde e Comissão Municipal de Defesa Civil, bem como ser outorgado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 150. Em caso de acidente, avaria ou outro fato que obrigue a imobilização do veículo em transporte de carga perigosa, o condutor adotará as medidas indicadas na ficha de emergência e no envelope para o transporte correspondente a cada produto transportado, dando conhecimento imediato às autoridades com jurisdição sobre a via, pelo meio disponível mais rápido detalhando as condições da ocorrência, local, classe, riscos e quantidades envolvidas.

Art. 151. A infraestrutura do estacionamento de veículos transportadores de produtos perigosos será de responsabilidade das transportadoras ou da iniciativa privada interessada na exploração de tal estabelecimento.

Art. 152. A lavagem de veículos transportadores de cargas perigosas, não poderá ser realizar em solo do Município de São Tomé, até que seja construída e colocada em funcionamento a estação de tratamento de efluentes líquidos, que possa garantir adequado tratamento e fique eliminada a possibilidade de contaminação aos mananciais, ao ar, ao solo ou ofereça riscos às pessoas, animais ou a flora.

Art. 153. A iniciativa privada poderá construir sua estação de tratamento de efluentes líquidos individual, o que será objeto de licenciamento pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente.

Art. 154. Fica proibida a venda de recipientes que contenham produtos considerados perigosos no comércio local.

Art. 155. É expressamente proibida a utilização, reuso, reciclagem, incineração de recipientes que contenham ou tenham contido produtos considerados perigosos.

Art. 156. É expressamente proibida a utilização de equipamentos ou veículos que tenham transportado produtos considerados perigosos para outros fins.

CAPÍTULO III
DOS CEMITÉRIOS E CONGÊNERES

Art. 157. Os necrotérios, locais de velórios, cemitérios e crematórios obedecerão às normas ambientais e sanitárias federais, estaduais e municipais, no que se refere à localização, construção, instalação e funcionamento, destinação de resíduos e materiais poluentes e ou contaminantes, sem prejuízo de normas preconizadas por outros órgãos.

Parágrafo único. São, obrigatoriamente, objeto de licenciamento ambiental todos os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo.

Art. 158. Fica proibida a implantação de novos cemitérios e crematórios na zona urbana neste município.

§1º Será proibida a instalação de cemitérios e crematórios nas Zonas de Proteção Ambiental, Unidades de Conservação e Áreas de Preservação Permanente.

§2º Os cemitérios deverão adotar solução técnica para impedir a contaminação do solo e de aquíferos, bem como evitar que as águas provenientes da drenagem pluvial escoem ou se acumulem no terreno.

TÍTULO V
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 159. A construção, a instalação, a ampliação e o funcionamento de estabelecimentos e atividades relacionadas com o uso de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como, os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ou dano ambiental, dependerão de prévio licenciamento a ser requerida pela gestão ambiental do Município, sem prejuízo de outras exigências.

§1º O órgão responsável pela gestão ambiental do Município examinará o pedido, indicando o tipo de estudo ambiental a ser apresentado em função do enquadramento do porte e potencial poluidor, de acordo com Resolução do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§2º. A licença para localização, instalação e funcionamento, quando concedida, não cria direito subjetivo, nem dispensa a exigência da autorização e licenciamento por outros órgãos.

§3º. As obras e empreendimentos, independentemente do uso, do porte e do potencial poluidor, situados no entorno das áreas ambientalmente protegidas, tais como Zonas de Proteção Ambiental, Áreas de Preservação Permanente e Unidades de Conservação, se sujeitam, obrigatoriamente, ao licenciamento ambiental.

Art. 160. O licenciamento constitui-se em um processo administrativo subdividido em fases mediante a expedição dos seguintes atos administrativos:

I – Licença Prévia (LP): deverá ser concedida na fase preliminar do projeto de empreendimento, contendo requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas fases subsequentes do processo de licenciamento, quais sejam, as fases de Licença de Instalação e de Licença de Operação, isto é, informa o empreendedor sobre a viabilidade ambiental de seu projeto do empreendimento ou atividade mediante o atendimento às condicionantes e realização de estudos necessários;

II – Licença de Instalação (LI): concedida quando do atendimento aos condicionantes estabelecidos na Licença Prévia e demais estudos necessários a facultar o início da implantação do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental, isto é, autoriza o empreendedor a iniciar a construção e implantação de seu empreendimento;

III – Licença de Operação (LO): concedida após as verificações necessárias, para facultar o início da atividade requerida e o funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição, de acordo com o estabelecido nas Licenças anteriores, quais sejam nas Licenças Prévia e de Instalação, isto é, autoriza o empreendedor a dar início à operação de seu empreendimento ou atividade;

IV – Licença Simplificada (LS): concedida para a localização, instalação, implantação e operação de empreendimentos que se enquadram na categoria de pequeno e médio potencial poluidor degradador e em micro e pequeno porte;

V – Licença de Regularização de Operação (LRO): concedida aos empreendimentos e atividades que, na data de publicação desta Lei, estejam em operação e ainda não tenham sido licenciados;

VI – Licença de Alteração (LA): para alteração, ampliação ou modificação de empreendimentos ou atividades regularmente existente e que impliquem em possíveis alterações no grau ou tipo de

impacto ambiental que venha a provocar ou que tenha potencial poluidor;

VII– Licença de Instalação e Operação (LIO): concedida para atividades e empreendimentos cuja instalação e operação ocorram simultaneamente.

VIII – Dispensa de Licença (DL): concedido para atividades e empreendimentos não licenciáveis de acordo com o ponto de corte estabelecido na Resolução do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

IX – Autorização Especial (AE): concedido para atividades e empreendimentos de caráter temporário ou que não impliquem em instalações permanentes.

§ 1º A Licença Simplificada (LS), a critério do interessado, poderá ser expedida em duas etapas, sendo a primeira para análise da localização do empreendimento, Licença Simplificada Prévia - LSP, e a segunda para análise das respectivas instalação, implantação e operação, Licença Simplificada de Instalação e Operação – LSIO.

Art. 161. Poderá o interessado solicitar Consulta Prévia que será examinada pelo órgão ambiental antes da solicitação de licença ambiental, com a finalidade de esclarecer aos empreendedores sobre as potencialidades, limitações e restrições ambientais que determinada parcela territorial do município apresenta para atividades específicas.

§1º A consulta prévia não terá efeito de autorização ou licenciamento de empreendimentos e atividades, constituindo-se única e exclusivamente como elemento de caráter orientador para os interessados, não criando direito subjetivo para o licenciamento ou autorização de atividades e empreendimentos.

Art. 162. As normas regulamentares deste Código deverão definir procedimentos especiais para o licenciamento ambiental, de acordo com a localização, natureza, porte e características do empreendimento ou atividade, prevendo, dentre outros:

I – expedição isolada ou sucessiva das licenças, podendo ser concedida 1 (uma) única licença com os efeitos de localização, de implantação e de operação, ou 1 (uma) licença com os efeitos de localização e implantação;

II – expedição de licenças prévias conjuntas para empreendimentos similares, vizinhos ou integrantes de polos industriais, agrícolas, projetos urbanísticos ou planos de desenvolvimento já aprovados pelo órgão governamental competente, desde que definida a responsabilidade legal pelo conjunto de empreendimentos ou atividades; e

III – critérios para tornar ágil e simplificar os procedimentos para concessão da licença de alteração e renovação da licença de operação das atividades e empreendimentos que elaborem e executem planos e programas voluntários de gestão ambiental, visando à melhoria contínua e ao aprimoramento do desempenho ambiental.

§1º Caberá ao Órgão Municipal de Meio Ambiente encaminhar, em até 30 (trinta) dias, ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para análise e emissão de parecer, regulamentação para a expedição das licenças a qual deverá expor de forma clara e em quadro sinótico, a relação entre o porte do empreendimento, o tipo de atividade e potencial poluidor, determinando assim qual tipo de licença a ser emitida e o valor financeiro a ser cobrado ao empreendedor pela sua emissão.

§2º A regulamentação referida no §1º deste artigo, deverá ser oficializada por meio de Resolução do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, devidamente publicado no Jornal oficialmente adotado pelo município.

§3º O preço das licenças ambientais, referidas no §1º deste artigo, será atualizado anualmente por Decreto Municipal, utilizando como base de reajuste o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice adotado por órgãos públicos do estado.

Art. 163. As licenças de que trata este Código serão concedidas com base em análise prévia de projetos específicos e levarão em conta os possíveis impactos cumulativos da implantação de operação de várias atividades e empreendimentos em uma mesma bacia hidrográfica, segmento dela ou região, e as diretrizes de planejamento e o ordenamento territorial.

§1º Quando a localização ou natureza dos projetos passíveis de licenciamento assim o recomendarem, e na forma a ser disciplinada em regulamento, na análise dos impactos cumulativos de que trata o caput deste artigo, poderão ser previstas condicionantes e medidas mitigadoras a serem adotadas conjuntamente por todas as atividades e empreendimentos envolvidos.

§2º As condicionantes e medidas mitigadoras de que trata o § 1º deste artigo poderão ser exigidas tanto dos empreendimentos em processo de licenciamento como daqueles já existentes, levando em conta ainda o potencial de instalação de novos empreendimentos no local.

§3º Para a operacionalização da determinação especificada no caput do artigo, deverá ser instituído, pelo órgão ambiental competente, o cadastro de licenças, vinculados às regiões geográficas correspondentes as bacias hidrográficas incidentes no município.

Art. 164. As licenças de que trata este Código serão expedidas por prazo determinado,
considerando a natureza, porte e potencial poluidor/degradador da atividade ou
empreendimento, obedecidos os seguintes limites:

I – o prazo de validade da Licença Prévia (LP), deve ser, no mínimo, igual ao estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade e não poderá ser superior a 1 (ano) ano;

II – o prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deve ser, no mínimo, igual ao estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade e não poderá ser superior a 2 (dois) anos;

III – os prazos de validade da Licença de Operação (LO) e da Licença de Regularização de Operação (LRO) deverão considerar as características e o potencial poluidor da atividade, variando de 1 (um) a 4 (quatro) anos; e

IV – os prazos de validade da Licença Simplificada (LS) e da Licença de Instalação e de Operação (LIO) serão fixados em razão das características da obra ou atividade, variando de 1 (um) a 3 (três) anos.

§1º Nos casos de Dispensa de Licença a validade da mesma será por tempo indeterminado, devendo constar a obrigatoriedade de que em caso de alteração da legislação aplicável, o empreendedor deverá ingressar com o respectivo licenciamento no prazo de 90 (noventa) dias.

§2º. Nos casos de Autorização Especial, a validade dela constará no próprio documento e levará em conta o período e particularidade da atividade, e seu prazo máximo será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado uma única vez.

§3º As Licenças Prévia, de Instalação e Simplificada poderão ter os prazos de validade prorrogados, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos nos incisos I, II e IV deste artigo.

§4º A renovação das licenças ambientais que permitam a operação dos empreendimentos deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da autoridade ambiental competente.

§5º. Excedidos os prazos de validade de qualquer licença ambiental, o empreendedor deverá dar entrada com novo procedimento administrativo ambiental, não cabendo a renovação de licença vencida.

Art. 165. A autoridade ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cassar uma licença expedida, conforme o caso, quando ocorrer:

I – violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II – omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

III – superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;

IV – agressão ou risco ao equilíbrio ecossistêmico ou a qualidade ambiental não prevista nos estudos ou na Avaliação de Impacto Ambiental;

V – comprovação de vício no procedimento administrativo.

Art. 166. Deverão ser publicados os pedidos das licenças ambientais no Órgão de Imprensa Oficial utilizado pelo município ou em veículo de imprensa de circulação no Estado, correndo as despesas por conta do interessado.

Art. 167. Os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental deverão comunicar à autoridade competente a suspensão ou o encerramento das suas atividades.

§1° A comunicação a que se refere o caput deste artigo deverá ser acompanhada, quando exigido pela autoridade ambiental competente, de um Plano de Desativação que contemple a situação ambiental existente e, se for o caso, informe a implantação das medidas de restauração ou de recuperação da qualidade ambiental das áreas que serão desativadas ou desocupadas.

§2° Após a restauração ou recuperação da qualidade ambiental, o empreendedor deverá apresentar um relatório final, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, atestando o cumprimento das normas estabelecidas no Plano de Desativação.

§3° Ficará o declarante sujeito às penas previstas em lei, em caso de não cumprimento das obrigações assumidas no relatório final.

Art. 168. Os órgãos governamentais competentes somente poderão proceder ao encerramento do registro das empresas sujeitas ao licenciamento ambiental após comprovação da apresentação do relatório final conforme previsto neste Código.

Art. 169. Para emissão dos pareceres referentes às licenças de instalação, localização e funcionamento, o Órgão Municipal de Meio Ambiente, se necessário, solicitará a colaboração de outras Secretarias, e dos órgãos e ou entidades da Administração Municipal, Estadual e ou Federal das áreas das respectivas competências, bem como poderá contratar consultoria externa para realização dos mencionados pareceres.

SEÇÃO I
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM MEIO RURAL

Art. 170. As terras desapropriadas para os fins da Reforma Agrária que, a qualquer título, vierem a ser incorporadas ao patrimônio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, respeitada a ocupação de terras devolutas federais manifestada em cultura efetiva e moradia habitual, só poderão ser distribuídas mediante prévio licenciamento ambiental aprovado pelo município, no qual deverá conter minimamente:

I – informações sobre uso e ocupação do solo para fins de moradia, destacando-se a densidade de ocupação, índice de permeabilidade do solo e manutenção de áreas verdes, conforme definidas em Plano Diretor Participativo do Município de São Tomé e neste Código;

II – estratégias de proteção de Reservas Legais e outras áreas protegidas e as alternativas disponíveis na gleba das fontes de energia vegetal em quantidade e qualidade suficientes à manutenção das famílias assentadas;

III – mecanismos de monitoramento e avaliação de impactos ambientais, especialmente nas coleções e cursos de água, nos mananciais, nas áreas protegidas e em ambientes com fragilidade ambiental ou de relevante interesse ambiental e ecológico para o município;

IV – para fins de realização, a cargo do Poder Executivo Municipal, de atividades de demonstração educativa, de pesquisa, experimentação, assistência técnica e de organização de colônias-escolas, voltadas à educação ambiental;

V – para fins de reflorestamento ou de conservação de reservas florestais a cargo dos Municípios, mas sob a corresponsabilidade dos assentados.

VI – a infraestrutura pública disponível para a manutenção das famílias, especialmente quanto às alternativas de esgotamento sanitário; coleta, acondicionamento e destino final de lixo doméstico urbano, lixo hospitalar e resíduos da agricultura, em especial, embalagens de produtos tóxicos.

Parágrafo Único. Fica terminantemente proibido o licenciamento ambiental e a consequente emissão de licença de uso e ocupação do solo para a implantação de assentamentos rurais no âmbito do município, que não cumpram quaisquer dos incisos acima descritos neste artigo.

CAPÍTULO II
DO SANEAMENTO BÁSICO E DOMICILIAR

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 171. A promoção de medidas de saneamento básico e domiciliar residencial, comercial e industrial, essenciais à proteção do meio ambiente, constituem obrigação estatal, da coletividade e do indivíduo.

Art. 172. O Estado, a coletividade e os indivíduos, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e nas formas de consumo, assim como no exercício de atividades, ficam obrigados a cumprir determinações legais, regulamentares e as recomendações, vedações e interdições ditadas pelas autoridades ambientais, sanitárias e outras competentes.

Art. 173. Os serviços de saneamento básico, tais como: abastecimento de água, drenagem pluvial, coleta, tratamento e disposição final de esgotos e de lixo, operados por órgãos e entidades de qualquer natureza, estão sujeitos ao controle do Órgão Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo daquele exercido por outros órgãos competentes, devendo observar o disposto nesta Lei e nas normas técnicas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e na Legislação Federal e Estadual vigentes.

Art. 174. A construção, reconstrução, reforma, ampliação e operação de sistemas de saneamento básico dependem de prévia aprovação dos respectivos projetos pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente.

SEÇÃO II
DA ÁGUA E SEUS USOS

Art. 175. Os órgãos e entidades responsáveis pelos usos das águas deverão adotar as normas e os padrões de qualidade estabelecidos pelo Governo Federal e pela Legislação Estadual vigentes

Art. 176. Os órgãos e entidades responsáveis pelos usos das águas estão obrigados a adotar as medidas técnicas corretivas destinadas a sanar as falhas que impliquem inobservância das normas e dos padrões de qualidade das águas.

Art. 177. O Órgão Municipal de Meio Ambiente manterá público, sem prejuízo da responsabilidade dos órgãos setoriais, o registro permanente de informações sobre a qualidade das águas.

Art. 178. É obrigação do proprietário do imóvel a execução de adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento, distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

Art. 179. Caberá ao Poder Executivo Municipal decretar situação de emergência ou calamidade pública de seca, ficando, a partir da data de publicação do decreto, vedada qualquer captação de água superficial ou sub-superficial, sem prévia autorização do Órgão Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Decreto deverá estabelecer o prazo para cessar a captação de água com vistas à autorização pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente.

Art. 180. Caberá ao Poder Executivo Municipal decretar situação de emergência ou calamidade pública de enchentes, ficando, a partir da data de publicação do decreto, vedada qualquer captação de água superficial ou sub-superficial, sem prévia autorização do Órgão Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O decreto deverá estabelecer as medidas de controle da qualidade da água para que, após verificada a não contaminação dos corpos hídricos, seja extinto o decreto e permitida a retomada da captação de água pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente.

SEÇÃO III
DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOMICILIAR

Art. 181. É obrigatória a ligação de toda construção considerada habitável à rede pública de abastecimento de água e aos coletores públicos de esgoto, onde estes existirem.

Art. 182. Quando não existir rede pública de abastecimento de água ou coletora de esgoto, a autoridade sanitária competente indicará as medidas adequadas a serem executadas que ficarão sujeitas à aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, sem prejuízo das de outros órgãos, que fiscalizará a sua execução e manutenção, sendo vedado o lançamento de esgotos "*in natura*" a céu aberto ou na rede de águas pluviais.

Art. 183. Os lançamentos finais dos sistemas públicos e particulares de coleta de esgoto sanitário em corpos hídricos deverão ser precedidos de tratamento adequado, ou seja, tratamento com a eficiência comprovada e que não afete os usos legítimos destes recursos hídricos.

§1º Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza.

§2º Fica autorizado o reuso dos efluentes tratados, o qual é prerrogativa da Política Municipal de Saneamento Básico, sendo seu uso primordial para a irrigação, recomposição de aquífero, segundo normas técnicas, em usos residenciais e não residenciais desde que não ponham em risco a saúde humana, devendo ser observadas as legislações estaduais e federais vigentes.

SEÇÃO IV
DO ESGOTAMENTO INDUSTRIAL

Art. 184. Os efluentes líquidos provenientes de indústrias deverão ser coletados separadamente, por meio de sistemas próprios independentes, conforme sua origem e natureza assim determinadas:

I – coleta de águas pluviais;

II – coleta de despejos sanitários e industriais em conjunto ou separadamente;

III – coleta das águas de refrigeração.

§1º A incorporação de águas ao despejo industrial e seu lançamento no sistema público de esgoto, só poderá ser permitida mediante autorização expressa de entidade responsável pelo sistema e após verificação da possibilidade técnica do recebimento daquelas águas, sem prejuízo ao meio ambiente e ao sistema público.

§2º O lodo proveniente de sistemas de tratamento das fontes de poluição industrial, bem como o material proveniente da limpeza de fossas sépticas e de sanitários de ônibus e outros veículos, poderão, a critério e mediante autorização expressa da entidade responsável pela operação do sistema público de esgotos, ser recebidos, proibida sua disposição em galerias de águas pluviais ou em corpos d'água.

Art. 185. Os resíduos líquidos, sólidos ou gasosos, provenientes de atividades agropecuárias, industriais, comerciais ou de qualquer outra natureza, só poderão ser conduzidos ou lançados de forma a não poluírem as águas superficiais e subterrâneas.

Parágrafo único. Fica o Órgão Municipal de Meio Ambiente com a incumbência de fiscalizar todas as empresas, públicas ou privadas, que se utilizarem de efluentes ou matéria-prima líquida, sólida ou gasosa que entrem em contato direto com os corpos d'água, superficiais ou subterrâneos, exigindo destas o Plano de Controle Ambiental e o Relatório de Riscos Ambientais, a serem estabelecidos em norma do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 186. A implantação de distritos industriais e outros empreendimentos e atividades, que dependam da utilização de águas subterrâneas, deverá ser precedida de estudos hidrogeológicos para avaliação das reservas, do potencial dos recursos hídricos e do potencial poluidor das atividades pretendidas, sujeitos à aprovação e licenciamento pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente.

Art. 187. O sistema de lançamento de despejos deverá ser provido de dispositivos em pontos adequados para medição da qualidade do efluente.

Art. 188. No caso de lançamento de efluentes em sistema público de coleta e tratamento de esgotos, o Órgão Municipal de Meio Ambiente poderá exigir a apresentação de autorização expressa da entidade responsável pela operação do sistema.

Art. 189. A entidade responsável pela operação do sistema de coleta de esgotos passa a ser diretamente responsável pelo tratamento dos efluentes coletados e pelo atendimento aos padrões estabelecidos pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 190. Os estabelecimentos e todos os responsáveis pela produção e lançamento de esgotos industriais, que ofereçam riscos de poluição ambiental, são obrigados a compensar ambientalmente o município, além de executar medidas mitigadoras ou ainda de restauração ou recuperação ambiental, conforme o caso, devendo ser definido pelo município de acordo com o licenciamento ambiental.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Art. 191. O acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos Urbanos deverão ser processados em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, à segurança alimentar, ao bem-estar e ao meio ambiente.

Art. 192. É vedado:

I – dispor resíduos sólidos urbanos em vias públicas, praças e outros locais inapropriados;

II – proceder à incineração e à disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos a céu aberto;

III – utilizar Resíduos Sólidos Domésticos "*in natura*" para alimentação animal;

IV – lançar Resíduos Sólidos Urbanos ou resíduos de qualquer natureza em água de superfície ou subterrânea, zonas de proteção ambiental, sistemas de drenagem de águas pluviais, poços, cacimbas, áreas erodidas e outras áreas sensíveis;

V – utilizar Resíduos Sólidos Domésticos "*in natura*" para adubação orgânica sem incorporação ao solo;

Parágrafo único. É obrigatória a incineração do lixo hospitalar, bem como sua adequada coleta e transporte, sempre obedecidas as normas técnicas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e pelas normas sanitárias vigentes.

Art. 193. O Poder Executivo Municipal estimulará e privilegiará a coleta seletiva, a reciclagem e reuso de Resíduos Sólidos Urbanos, bem como a implantação de um sistema descentralizado de unidades de processamento e tratamento de resíduos urbanos, de forma a minimizar os impactos ambientais dele decorrentes.

§1º É prioritário o uso de material reciclável, reaproveitável e reutilizável, bem como os produtos biodegradáveis pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

§2º A Administração Pública Municipal se obriga a elaborar e executar programa de racionalização de utilização de materiais de consumo e permanente que privilegiem a minimização da geração de resíduos, bem como a reciclagem, o reaproveitamento e o reuso de materiais, devendo, inclusive, capacitar os funcionários públicos para que se adequem às normas de boas práticas ambientais, internas da gestão pública.

Art. 194. No manejo de resíduos sólidos, lixo doméstico e industrial e dejetos serão observados as seguintes normas:

I – utilização de métodos adequados, de acordo com os avanços da ciência e da tecnologia para a coleta, tratamento, processamento ou disposição final de resíduos, lixo, refugos e dejetos de qualquer tipo;

II – promoção da investigação cientifica e técnica para:

a) desenvolver os métodos mais adequados para a defesa do ambiente, do homem e dos demais seres vivos;

b) reintegrar ao processo natural e econômico, resíduos sólidos, líquidos e gasosos, provenientes de indústrias, atividades domésticas ou de núcleos humanos em geral;

c) substituir gradativamente a produção e consumo de material de difícil eliminação ou reincorporação ao processo produtivo;

d) aperfeiçoar e desenvolver novos métodos para a coleta, tratamento, depósito e disposição final dos resíduos sólidos, líquidos ou gasosos não suscetíveis à reciclagem, reaproveitamento ou reuso.

III - utilização de meios adequados para eliminar e controlar focos produtores de mau cheiro e de proliferação de vetores e outras pragas urbanas.

§1º Todos os resíduos portadores de agentes patogênicos, inclusive os de estabelecimentos hospitalares e congêneres, assim como alimentos e outros produtos de consumo humano contaminado, não poderão ser dispostos no solo sem controle e deverão ser adequadamente acondicionados e conduzidos em transporte especial, definidos em projetos específicos nas condições estabelecidas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§2º Quando a disposição final mencionada no parágrafo anterior exigir a execução de aterros sanitários, deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção das águas superficiais e subterrâneas, obedecendo-se normas Federais, Estaduais e as Municipais, conforme critérios e normas definidas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§3º Os resíduos sólidos de natureza tóxica, bem como os que contêm substâncias inflamáveis, corrosivas, explosivas, radioativas e outras consideradas prejudiciais, deverão sofrer, antes de sua disposição final, tratamento ou acondicionamento adequados e específicos, nas condições estabelecidas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§4º Os resíduos sólidos ou semissólidos de qualquer natureza não devem ser colocados ou incinerados a céu aberto, tolerando-se apenas:

I – a acumulação temporária de resíduos de qualquer natureza, em locais previamente aprovados pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente segundo critérios estabelecidos, e que não ofereça riscos à saúde pública e ao meio ambiente;

II – a incineração de resíduos sólidos ou semissólidos de qualquer natureza, a céu aberto, em situações de emergência sanitária, com autorização expressa do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 195. A coleta, transporte, manejo, tratamento e destino final dos resíduos sólidos e semissólidos obedecerão às normas deliberadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dos órgãos públicos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente definido nesta Lei.

§1º O manejo, tratamento e destino final dos resíduos sólidos e semissólidos serão resultantes de solução técnica e organizacional que importem na coleta diferenciada e sistema de tratamento integrado.

§2º A coleta diferenciada para os resíduos se dará separadamente para:

I – o lixo doméstico;

II – os resíduos patogênicos e os sépticos de origem dos serviços de saúde;

III – entulho procedente de obras de construção civil;

IV – podas de árvores e jardins;

V – restos de feiras, mercados e dos alimentos das atividades geradoras de alto teor de produção dos mesmos;

VI – varreduras de ruas e logradouros públicos;

VII – resíduos de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços.

Art. 196. O sistema de tratamento integrado será definido por estudo técnico, observando as tecnologias de baixo custo de implantação, operação e manutenção e de alta efetividade em sua aplicação.

Parágrafo único. Estudos técnicos preliminares adotarão soluções simplificadas para implantação da coleta diferenciada dos resíduos em prazos compatíveis com a reorganização dos serviços de limpeza urbana.

Art. 197. O Poder Executivo Municipal implantará o sistema de coleta seletiva para o lixo produzido nos domicílios residenciais e comerciais, objetivando o seu reuso ou a sua reciclagem, atendidas as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá adotar soluções tecnológicas de aproveitamento dos resíduos sólidos urbanos como a terceirização de serviços ou a administração direta de um Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos.

Art. 198. É obrigatória a separação do lixo nas escolas municipais e nos órgãos da administração municipal objetivando a implantação da coleta seletiva, ficando o poder Executivo a, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar plano de trabalho e implantar a metodologia estabelecida pelo órgão municipal em toda a rede pública municipal.

Art. 199. O poder Executivo Municipal incentivará a realização de estudos, projetos e atividades que proponham a reciclagem, reaproveitamento e reuso dos resíduos sólidos junto às organizações da comunidade e a iniciativa privada, bem como novas concepções de consumo, objetivando a redução da produção de resíduos sólidos urbanos.

Art. 200. Todos os empreendimentos imobiliários deverão dispor de área própria para depósito temporário de lixo, de acordo com normas do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 201. Ficam obrigados a dispor de área própria para depósito temporário de lixo hospitalar os estabelecimentos de saúde, de acordo com normas do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 202. Aquele que utiliza substâncias, produtos, objetos ou rejeitos deve tomar as precauções para que não apresente perigo e não afete o meio ambiente e a saúde.

Art. 203. Os resíduos e rejeitos perigosos devem ser reciclados, neutralizados ou eliminados pelo fabricante ou comerciantes, inclusive recuperando aqueles resultantes dos produtos que foram por eles produzidos ou comercializados.

Parágrafo único. Os consumidores deverão devolver as substâncias, produtos, objetos, rejeitos ou resíduos potencialmente perigosos ao meio ambiente nos locais determinados pela Prefeitura ou ao comerciante ou fabricante diretamente.

Art. 204. Para a disposição ou processamento final do lixo serão utilizados os meios que permitam:

I – evitar a deterioração do ambiente e da saúde;

II – reutilizar ou reciclar seus componentes;

III – produzir novos bens;

IV – restaurar ou melhorar os solos;

V – promover impacto social e econômico positivo.

Art. 205. Para a redução dos impactos produzidos pela geração de Resíduos Sólidos Urbanos, serão utilizados os meios que permitam:

I – conscientizar a população e industriais sobre melhores alternativas de consumo, por meio de processo de educação ambiental;
II – estabelecer critérios rigorosos sobre produtos e atividades altamente geradoras de Resíduos Sólidos Urbanos;

III – dar prioridade a coleta seletiva e ações de educação ambiental nos bairros e nas escolas sobre Resíduos Sólidos Urbanos;

IV – criar programas de educação de consumo alimentar e de utilização de produtos pouco geradores de resíduos sólidos urbanos, voltados às donas de casa, à bares e restaurantes e às cozinhas industriais e empresas instaladas ou em operação no município;

V – criar programas de educação ambiental que promovam a disseminação de tecnologias ambientalmente saudáveis e que levem a reciclagem, reuso e redução de consumo de produtos geradores de Resíduos Sólidos Urbanos.

CAPÍTULO IV
DA PAISAGEM

Art. 206. Visando assegurar ao Município a amenidade do seu clima e as necessárias condições de salubridade, fica determinado que a proteção, uso, conservação e preservação das Áreas Verdes situadas na Jurisdição do Município fica regulada pela presente Lei.

§1º Nas áreas verdes de propriedade particular pode-se manter o direito de propriedade com as limitações que a legislação em geral e esta Lei estabelecem.

§2º As áreas verdes originadas de loteamentos urbanos devem prioritariamente ser contínuas aos lotes, não sendo permitido o seu uso para instalação de equipamentos urbanos, sejam estes públicos ou privados, ou ainda não sendo permitida qualquer outra utilização que descaracterize a área verde como área destinada a proteção ambiental.

§3º Qualquer modificação a ser realizada nas áreas verdes serão objeto de licenciamento Ambiental, o qual só será realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente mediante aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§4° As alterações que resultem em impacto negativo sobre as áreas verdes do Município estarão sujeitas à compensação ambiental, por parte da pessoa física ou jurídica causadora do impacto, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, penal e civil em razão do dano causado ao meio ambiente, nos termos dispostos na legislação pertinente.

§5° Fica proibida a supressão de vegetação arbórea ou arbustiva, nas áreas verdes do Município.

§6° Fica o proprietário do loteamento urbano originário da área verde obrigado a arborizá-la quando ela estiver desprovida de cobertura vegetal arbórea, prioritariamente com espécies arbóreas da flora municipal nativa.

Art. 207. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente estabelecerá as proibições ou limitações de caráter geral quanto ao uso ou à atividade de construção nas áreas do território municipal que possuam notável valor paisagístico.

Art. 208. As construções que se realizarem nas áreas do território municipal com relevante valor paisagístico terão que harmonizar-se obrigatoriamente em sua concepção e desenho, com o valor estético da área circundante.

§1º O município se obrigará a, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, desenvolver e implantar o Plano Municipal de Arborização, proposto pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para análise e aprovação.

§2º Caberá ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente antes de emissão de parecer, solicitar o Órgão Municipal de Meio Ambiente, os esclarecimentos necessários e, quando for o caso, sugerir os ajustes da proposta apresentada, para posterior análise e aprovação, com a emissão de parecer favorável.

Art. 209. As áreas do território municipal constituídas por elementos paisagísticos de elevado valor científico, histórico, arqueológico ou cultural, fazem parte do Patrimônio Histórico Municipal.

Art. 210. É proibido o corte ou retirada da vegetação natural arbórea e arbustiva existente nas praças e demais logradouros públicos, bem como o corte, retirada ou plantio de espécies exóticas que possam contribuir para a degradação da paisagem ou provocar danos à infraestrutura urbana ou ao patrimônio florístico municipal, desde que tais espécies exóticas não estejam em desacordo ao Plano Municipal de Arborização.

Parágrafo único. O corte ou retirada da vegetação natural ou exótica, será realizado mediante autorização do órgão Municipal de Meio Ambiente, sendo autorizada a prática da limpeza urbana nos lotes, vazios urbanos e espaços públicos que não representam áreas de risco e somente da cobertura vegetal ruderal invasora.

Art. 211. Não será permitida a urbanização e a edificação pública ou privada que impeça o livre acesso do povo às áreas próprias para

banho nos rios e lagoas, resguardado o direito à propriedade e à privacidade.

§1º Caberá ao proprietário do terreno, a construção do acesso livre, desimpedido e sem acidentes que limitem ou impeçam a acessibilidade de pessoas com alguma dificuldade de locomoção.

§2º Os acessos mencionado no caput deste artigo serão obrigatórios somente quando não houver, entre eles, distância mínima de 250 (duzentos e cinquenta) metros.

Art. 212. Depende da prévia autorização do Órgão Municipal de Meio Ambiente, a movimentação de terra para execução de aterro, desaterro e bota-fora, quando implicarem sensível degradação ambiental, incluindo modificação indesejável da cobertura vegetal, erosão, assoreamento e contaminação de coleções hídricas ou de seus leitos e margens, poluição atmosférica, ou descaracterização significativa da paisagem ou do patrimônio histórico.

Parágrafo único. Para quaisquer movimentos de terra, deverão ser previstos mecanismos de manutenção da estabilidade de taludes, rampas e platôs, bem como a drenagem de áreas, de modo a impedir a erosão e suas consequências.

Art. 213. O Município criará áreas especiais de interesse ambiental, paisagístico, científico, histórico, arqueológico ou cultural e fomentará a implantação de seus equipamentos urbanísticos.

Parágrafo único. As Áreas Especiais de Interesse Ambiental, Paisagístico, Científico, Histórico ou Cultural, criadas por lei municipal, são destinadas a:

I – promover o desenvolvimento sustentável;

II – promover a educação ambiental;

III – promover e estimular a investigação científica sobre o patrimônio natural, histórico
e cultural do ambiente urbano e rural;

IV – assegurar a preservação de fragmentos de ecossistemas municipais;

V – assegurar a preservação e valorização do patrimônio cultural e natural;

VI – estabelecer normas de uso e ocupação do solo;

VII – impedir a descaracterização paisagística e perda de identidade cultural e dos recursos cênicos da paisagem do município;

VIII – impedir a emissão de material poluente de qualquer natureza e origem nos limites dessas áreas de interesse;

IX – zelar pela conservação das características urbanas, históricas, culturais e ambientais que tenham justificado a criação dessas áreas especiais.

TÍTULO VI
DO PODER DE POLÍCIA AMBIENTAL

CAPÍTULO I
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 214. A fiscalização do cumprimento das disposições deste Código e das normas dele decorrentes será realizada pelos fiscais de meio ambiente, pelos demais servidores públicos para tal fim designados e pelas entidades não governamentais, nos limites da Lei.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas no *caput*, o poder público contará com o auxílio do Batalhão de Policiamento Ambiental – BPAmb, para o fiel cumprimento do disposto neste Código.

Art. 215. Consideram-se para os fins deste capítulo os seguintes conceitos:

I – ADVERTÊNCIA: é a intimação do infrator para fazer cessar a irregularidade sob pena de imposição de outras sanções;

II – APREENSÃO: ato material decorrente do poder de polícia e que consiste no privilégio do poder público de se apossar de objeto ou de produtos da fauna ou da flora silvestre;

III – AUTO: instrumento de assentamento que registra, mediante termo circunstanciado, os fatos que interessam ao exercício do poder de polícia;

IV – AUTO DE CONSTATAÇÃO: registra a irregularidade constatada no ato da fiscalização, atestando o descumprimento preterido ou iminente da norma ambiental e adverte o infrator das sanções administrativas cabíveis;

V – AUTO DE INFRAÇÃO: registra o descumprimento de norma ambiental e consigna a sanção pecuniária cabível;

VI – DEMOLIÇÃO: destruição forçada de obra incompatível com a norma ambiental;

VII – EMBARGO: é a suspensão ou proibição da execução de obra ou implantação de empreendimento;

VIII – FISCALIZAÇÃO: toda e qualquer ação de agente fiscal credenciado visando ao exame e verificação do atendimento às disposições contidas na legislação ambiental, neste regulamento e nas normas deles decorrentes;

IX – INFRAÇÃO: é o ato ou omissão contrário à legislação ambiental, a este Código e às normas deste decorrentes;

X – INFRATOR: é a pessoa física ou jurídica cujo ato ou omissão, de caráter material ou intelectual, provocou ou concorreu para o descumprimento da norma ambiental;

XI – INTERDIÇÃO: é a limitação, suspensão ou proibição do uso de construção, exercício de atividades ou condução de empreendimento;

XII – INTIMAÇÃO: é a ciência ao administrado da infração cometida, da sanção imposta e das providências exigidas, consubstanciada no próprio auto ou em edital;

XIII – MULTA: é a imposição pecuniária singular, diária ou cumulativa, de natureza objetiva a que se sujeita o administrado em decorrência da infração cometida;

XIV – PODER DE POLÍCIA: é a atividade da administração que, limitando ou disciplinando direto, interesse, atividade ou empreendimento, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à proteção e qualidade de vida no Município de São Tomé;

XV – REINCIDÊNCIA: é a perpetração de infração da mesma natureza ou de natureza diversa, pelo agente anteriormente autuado por infração ambiental. No primeiro caso trata-se de reincidência específica e no segundo de reincidência genérica. A reincidência observará um prazo máximo de 5 (cinco) anos entre uma ocorrência e outra.

Art. 216. No exercício da ação fiscalizadora, serão assegurados aos agentes fiscais credenciados o livre acesso e a permanência, pelo tempo necessário, nos estabelecimentos públicos ou privados.

Art. 217. Mediante requisição do Órgão Municipal de Meio Ambiente o agente credenciado poderá ser acompanhado por força policial no exercício da ação fiscalizadora.

Art. 218. São autoridades municipais competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo:

I - os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMUMA, designados para as atividades de fiscalização.

Parágrafo único. Qualquer pessoa, constatando infração ambiental, poderá dirigir representação às autoridades relacionadas no inciso anterior, para efeito do exercício do seu poder de polícia.

Art. 219. O processo administrativo para apuração de infração ambiental deve observar os seguintes prazos máximos:

I – 30 (trinta) dias para o infrator oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração lavrado, contados da data da ciência da autuação;

II – 30 (trinta) dias para a autoridade competente julgar o auto de infração, contados da data da sua lavratura, apresentada ou não a defesa ou impugnação;

III – 30 (trinta) dias para o infrator recorrer da decisão condenatória ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

IV – 05 (cinco) dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação da decisão.

Art. 220. As infrações à legislação ambiental serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura do auto de infração, observados os ritos e prazos estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES

Art. 221. Considera-se infração ambiental toda ação ou omissão que importe inobservância dos preceitos deste Código, decretos ou normas técnicas que se destinem à promoção, proteção e recuperação da qualidade e higidez ambiental, e em especial as seguir descritas:

I - construir, instalar, ampliar, alterar, reformar, ou fazer funcionar em qualquer parte do território do Município, estabelecimentos, obras, empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais considerados, comprovadamente, efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os comprovadamente capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, sem o prévio Licenciamento do Órgão competente ou com ele em desacordo;

II - emitir ou despejar efluentes ou resíduos líquidos, sólidos ou gasosos, em desacordo com as normas legais ou regulamentares, relativas à proteção do meio ambiente;

III - causar poluição hídrica que modifique o escoamento, armazenamento, qualidade química e biológica das águas superficiais e de subsolo;

IV - desrespeitar interdições de uso de passagens e outras estabelecidas administrativamente para a proteção contra a degradação ambiental ou, nesses casos, impedir ou dificultar a atuação de agentes do Poder Público;

V - utilizar ou aplicar agrotóxicos, seus componentes e afins, contrariando as normas regulamentares emanadas dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais competentes;

VI - desobedecer ou inobservar normas legais ou regulamentares, padrões e parâmetros municipais, estaduais ou federais, relacionados com o controle do Meio ambiente;

VII - iniciar atividade ou construção de obra, nos casos previstos em lei, sem o Estudo de Impacto Ambiental devidamente aprovado pela Administração Pública Municipal ou pelos Órgãos Estadual e Federal competentes, quando for o caso;

VIII - o autor deixar de comunicar imediatamente ao Órgão Municipal de Meio Ambiente a ocorrência de evento potencialmente danoso ao meio ambiente em atividade ou obra autorizada ou licenciada e/ou deixar de comunicar às providências que estão sendo tomadas concorrentes ao evento;

IX - continuar em atividade quando a autorização, licença, permissão ou concessão tenha expirado seu prazo de validade;

X - opor-se à entrada de servidor público devidamente identificado e credenciado para fiscalizar obra ou atividade; negar informações ou prestar falsamente a informação solicitada, retardar, impedir ou obstruir, por qualquer meio, a ação do agente fiscalizador no trato de questões ambientais;

XI - deixar de realizar auditoria ambiental nos casos em que houver obrigação de fazê-la, ou realizá-la com imprecisão, descontinuidade, ambiguidade, de forma incompleta ou falsa;

XII - causar danos em áreas integrantes do sistema de áreas protegidas e de interesse ambiental previstas nesta Lei, tais como: construir em locais proibidos, provocar erosão, cortar ou podar árvores em áreas protegidas sem autorização do Órgão Ambiental Municipal ou em desacordo com as normas técnicas vigentes, jogar rejeitos, promover escavações, extrair material;

XIII - praticar atos de caça contra espécimes da fauna silvestre nos limites do Município de São Tomé ou ainda: matar, perseguir, caçar, apanhar, comercializar, transportar, utilizar, impedir a procriação da fauna, destruir ninhos, abrigos ou criadouros naturais, manter animais silvestres em cativeiro; ou agir de forma a causar perigo à incolumidade dos animais da fauna silvestre;

XIV - praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos;

XV - causar, de qualquer forma, danos às praças e/ou largos e às áreas verdes;

XVI - cortar ou causar dano, de qualquer forma, a árvore declarada imune de corte;

XVII - estacionar ou trafegar com veículos destinados ao transporte de produtos perigosos fora dos locais, roteiros e horários permitidos pela legislação;

XVIII - lavar veículos que transportem produtos perigosos ou descarregar os rejeitos desses veículos fora dos locais legalmente aprovados;

XIX - colocar, depositar ou lançar resíduos sólidos ou entulho, de qualquer natureza, nas vias públicas, ou em local inapropriado;

XX - colocar rejeitos hospitalares, de clínicas médicas e veterinárias, odontológicas, laboratório de análises clínicas, de farmácias, rejeitos perigosos ou radiativos para serem coletados pelo serviço de coleta de lixo domiciliar ou lançá-lo em local impróprio;

XXI - emitir poluentes acima das normas de emissão fixados na legislação municipal, Estadual e Federal, ou concorrer para a inobservância dos padrões de qualidade das águas, do ar e do solo;

XXII - efetuar despejo de esgotos e outros efluentes na rede de coleta de águas pluviais ou deixar cumprir normas para o saneamento;

XXIII - praticar atos de comércio, indústria e assemelhados compreendendo substâncias, produtos e artigos de interesse para a saúde ambiental, sem a autorização, licença, permissão ou concessão devida e contrariando a legislação municipal, estadual e federal;

XXIV - destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, árvores ou plantas de ornamentação de praças, ruas, avenidas e logradouros públicos;

XXV - dificultar ou impedir o uso público de rios e lagoas mediante a construção de obras, muros e outros meios em áreas públicas, que

impossibilite o livre acesso das pessoas, principalmente em faixas de servidão;

XXVI - destruir, inutilizar ou deteriorar bem do patrimônio histórico ou cultural, especialmente protegido por Lei, ato administrativo ou decisão judicial;

XXVII- pichar, grafitar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano, tombado ou não no Município de São Tomé;

XXVIII - atentar ou concorrer para a degradação de reservas ou ecossistemas ecológicos preservados pela legislação municipal, estadual e federal;

XXIX – deixar de obedecer a restrições ou condicionamento estabelecidos na aprovação de relatório de impacto ambiental ou plano de manejo;

XXX - omitir informações relativas a impacto decorrente de uso ou atividade que se pretenda licenciar, nos relatórios de impacto ou planos de manejo a serem analisados pelos órgãos competentes;

XXXI - efetuar ocupação ou uso de Zona de Proteção Ambiental – ZPA e Unidade de Conservação Ambiental sem o devido licenciamento ou desrespeitando plano de manejo aprovado.

Art. 222. Aos agentes do meio ambiente credenciadoscompete:

I – efetuar visitas e vistorias;

II – verificar a ocorrência da infração;

III – lavrar o auto correspondente, fornecendo cópia aoautuado;

IV – elaborar relatório de vistoria;

V – exercer atividade orientadora visando a doação de atitude ambiente positiva ou mitigadora.

Art. 223. A fiscalização e a aplicação de penalidades de que tratam este regulamento dar-se-ão por meio de:

I – auto de constatação;

II – auto da infração;

III – auto de apreensão;

IV – auto de embargo;

V – auto de interdição;

VI – auto de demolição.

Parágrafo único. Os autos serão lavrados em três vias destinadas:

a) a primeira, ao autuado;

b) a segunda, ao processo administrativo;

c) a terceira, ao arquivo.

Art. 224. Constatada a irregularidade, será lavrada o auto correspondente, dele constando:

I – nome do infrator, seu domicílio e residência, bem como os demais elementos necessários a sua qualificação e identificação civil;

II – local, data e hora da infração;

III – descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

IV – penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;

V – ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato em processo administrativo;

VI – assinatura do autuado ou, na sua ausência ou recusa, de duas testemunhas e do autuante;

VII – prazo para apresentação de defesa.

Art. 225. No caso de aplicação das penalidades de apreensão e de suspensão de venda do produto, no auto de infração deverá constar, ainda, a natureza, quantidade, nome ou marca, procedência, local onde o produto ficará depositado e o seu fiel depositário.

Parágrafo único. Instaurado o processo administrativo, o Órgão de Meio Ambiente determinará ao infrator, desde logo, a correção da irregularidade, ou medidas de natureza cautelar, tendo em vista a necessidade de evitar a consumação de dano mais grave.

Art. 226. Na lavratura de auto, as omissões ou incorreções não acarretarão nulidade, se do processo constarem elementos suficientes para determinação da infração e do infrator.

Art. 227. A assinatura do infrator ou seu representante não constitui formalidades essencial à validade do auto, nem implica em confissão, nem recusa constitui agravante.

Art. 228. O infrator será notificado para ciência da infração:

I – pessoalmente;

II – pelo correio ou via postal;

III – por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§1º Se o infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá essa circunstância ser mencionada expressamente pela autoridade que efetuou a notificação, devendo também constar a identificação de uma testemunha.

§2º O edital referido no inciso III deste artigo será publicado uma única vez, na imprensa oficial e local, considerando-se efetivada a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

§3º Antes do julgamento de defesa ou de impugnação a que se refere este artigo, deverá a autoridade julgadora ouvir o autuante, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para se pronunciar a respeito, caso entenda necessário.

§4º A instrução do processo deve ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo prorrogação autorizada pelo Órgão de Meio Ambiente, mediante despacho fundamentado.

§5º A autoridade instrutora pode determinar ou admitir quaisquer meios lícitos de prova, tais como perícias, exames de laboratório, pareceres técnicos, informações cadastrais, testes ou demonstrações de caráter científico ou técnico, oitiva de testemunhas e outros meios disponíveis e aplicáveis ao caso.

§6º Cabe à autoridade de que trata o parágrafo anterior fazer a designação de especialistas, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de provas técnicas, sendo facultado ao autuado indicar assistentes.

§7º Apresentada ou não a defesa ou impugnação, o auto de infração será julgado pelo Secretário do Órgão Ambiental Municipal, publicando-se a decisão no Jornal Oficial utilizado pelo Município.

§8º No prazo de 30 (trinta) dias corridos após a publicação da decisão, caberá recurso ao COMDEMA, por parte do infrator ou por quem demonstrar interesse legítimo.

Art. 229. Para os efeitos deste Código entende-se por interesse legítimo aquele que, subjetivado por uma pessoa física ou jurídica, coincida com um interesse público que a Administração Pública Municipal deva tutelar, de tal modo que ao observar a norma tutelar do interesse público, o órgão julgador satisfaz reflexamente o interesse do particular.

Art. 230. A demonstração do interesse legítimo será apreciada como preliminar durante o Julgamento do recurso pelo COMDEMA.

Art. 231. Os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeitos suspensivos relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente.

Art. 232. Os servidores são responsáveis pelas declarações que fizeram nos autos de infração, sendo passíveis de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 233. Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recursos, a autoridade ambiental proferirá a decisão final, dando o processo por concluso, notificando o infrator.

Art. 234. Quando aplicada a pena de multa, esgotados os recursos administrativos, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, podendo esse prazo ser ampliado pelo órgão responsável pela gestão ambiental do Município, não podendo exceder a 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, recolhendo o respectivo valor à conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de São Tomé (FMMA).

§1º O valor estipulado da pena de multa, combinado no auto de infração, será corrigido pelos índices oficiais vigentes, por ocasião da expedição da notificação para o seu pagamento.

§2º A notificação para pagamento da multa será feita mediante registro postal ou por meio de edital publicado na imprensa oficial, se não localizado o infrator.

§3º O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará a sua inscrição para Dívida Ativa do município, na forma da legislação pertinente.

Art. 235. Poderá ser declarada a extinção de processo administrativo, desde que tenha havido comprovadamente a reparação do dano ambiental, registrada em laudo emitido pelo órgão responsável pela gestão ambiental do Município, salvaguardados os dispositivos legais da legislação federal, estadual e municipal vigentes.

§1º Na hipótese de o laudo de constatação comprovar não ter sido completa a reparação, o prazo de suspensão do processo será prorrogado, até o período máximo de 90 (noventa) dias, acrescido de mais 06 (seis) meses, com suspensão do prazo da prescrição.

§2º Findo o prazo de prorrogação, proceder-se-á à lavratura de novo laudo de constatação de reparação do dano ambiental, podendo, conforme seu resultado, ser novamente prorrogado o período de suspensão, até o máximo de sessenta dias para finalização de análises e novas avaliações.

§3º Esgotado o prazo máximo de prorrogação, a declaração de extinção do processo administrativo dependerá de laudo de constatação que comprove ter o acusado tomado as providências necessárias à reparação integral do dano.

§4º A extinção do processo administrativo fica condicionado ao pagamento da multa decorrente do auto de infração apurada, conforme o caso.

Art. 236. São critérios a serem considerados pelo autuante na classificação de infração:

I – a maior ou menor gravidade;

II – as circunstâncias atenuantes e as agravantes;

III – os antecedentes do infrator.

Art. 237. São consideradas circunstâncias atenuantes:

I – arrependimentos eficaz do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, em conformidade com normas, critérios e especificações pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;

II – comunicação prévia do infrator às autoridades competentes, em relação a perigo eminente de degradação ambiental;

III – colaboração com os agentes e técnicos encarregados da fiscalização e do controle ambiental;

IV – o infrator não ser reincidente e a falta cometida ser de natureza leve.

Parágrafo único. Não serão consideradas quaisquer circunstâncias atenuantes para as infrações consideradas hediondas.

Art. 238. São considerados circunstâncias agravantes:

I – cometer o infrator reincidência específica ou infração continuada;

II – ter cometido a infração para obter vantagem pecuniária;

III – coagir outrem para a execução material dainfração;

IV – ter a infração consequência grave ao meio ambiente e/ou à saúde pública;

V – deixar o infrator de tomar as providências ao seu alcance, quando tiver conhecimento do ato lesivo ao meio ambiente;

VI – ter o infrator agido com dolo direto ou eventual;

VII – atingir, a infração, áreas sob proteção legal;

VIII – a concorrência de efeitos sobre a propriedade alheia;

IX – o emprego de métodos cruéis no abate ou captura de animais;

X – reações tempestivas ou raivosas contra funcionários públicos ou agentes de controle e fiscalização ambiental ou da saúde.

Art. 239. Havendo concurso de circunstância atenuante e agravante, a pena será aplicada levando-as em consideração, bem como o conteúdo da vontade do autor.

Art. 240.As infrações classificam-se, quanto à gravidade, em:

I – em leves, as que importam em modificação:

a) das características da água, do ar ou do solo, sem acarretar a necessidade de processos de tratamento para a sua autodepuração;

b) das características do solo ou subsolo, sem torná-las nocivas ao seu uso mais adequado;

c) das características ambientais, sem provocar danos significativos ao meio ambiente ou à saúde da população ou de grupo populacional, inclusive à flora e à fauna;

d) podas de árvores em vias e logradouros públicos na zona urbana que estejam em desacordo ao que estabelece o Plano Municipal de Arborização.

II – graves as que:

a) prejudicam os usos preponderantes das águas, exigindo processos especiais de tratamento ou grande espaço de tempo para sua autodepuração;

b) tornam o solo ou subsolo inadequados aos seus usos peculiares ou produtivos;

c) danificam significativamente a flora ou a fauna;

d) modificam as características do ar, tornando-o impróprio ou nocivo à saúde da população ou de um grupo populacional, ou ainda tóxico às espécies vivas;

e) criam, por qualquer outro meio, risco de lesão ou dano à saúde da comunidade ou de um grupo de pessoas;

f) a remoção de árvores sem a prévia autorização do órgão responsável pela gestão ambiental do Município, ou danos irreversíveis a espécimes do estrato arbóreo, provocados por práticas inadequadas;

g) importem na abstenção, no prazo e nas condições estabelecidos pela autoridade competente, da prática de medidas ou uso de equipamentos antipoluentes ou de segurança;

h) consistam em fornecer à autoridade ambiental competente dados falsos ou deliberadamente imprecisos;

i) venham a implantar, manter em funcionamento ou ampliar fontes de poluição ou degradação, sem o devido licenciamento deste órgão ambiental competente ou em desacordo com as exigências nele estabelecidas;

j) criem embaraço à fiscalização da entidade executora, quer seja por causar dano a seus equipamentos, desrespeito ou desacato de seus agentes, impedimento de seu acesso às instalações fiscalizadas ou qualquer outro meio, ou a tentativa de induzir, intimidar ou estimular aos funcionários públicos e ou membros da sociedade civil em não denunciar, notificar ou fiscalizar os atos lesivos ao meio ambiente ou as infrações cometidas.

III – gravíssimas as que:

a) atentam diretamente contra a saúde do ser humano, de forma grave e irreversível;

b) prejudicam a flora ou a fauna em níveis de comprometimento universal da espécie ou do ecossistema afetado;

c) causam calamidade ou favorecem sua ocorrência nos ecossistemas;

d) tornam o ar, o solo, o subsolo ou as águas imprestáveis para o uso do homem, e sobrevida das demais espécies, pelo risco de lesões graves e irreversíveis;

e) concorram para o estímulo ou execução, direta ou indireta, do tráfico de animais da fauna silvestre e para espécies vegetais da flora silvestre, especialmente em se tratando de espécie sem risco, perigo iminente ou ameaçada de extinção;

f) remoção de árvores, sem a prévia autorização do órgão responsável pela gestão ambiental do Município, pertencentes ao patrimônio histórico, natural e paisagístico ou ainda árvores ameaçadas ou criticamente ameaçadas de extinção;

g) provoquem, direta ou indiretamente, a morte ou sequelas permanentes ao ser humano ou às demais espécies protegidas pela Legislação Ambiental vigente.

Art. 241. Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

Art. 242. A autoridade ambiental que tiver ciência ou notícia de ocorrência da infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de se tornar corresponsável.

Art. 243. O infrator, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, é responsável, pelo dano que causar ou puder causar ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Art. 244. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas civil e administrativamente, e denunciadas para responsabilização penal, conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade.

Art. 245. A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes do mesmo fato.

Art. 246. Poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Art. 247. O resultado da infração é imputável a quem lhe deu causa de forma direta ou indireta, e a quem para ele concorreu.

Art. 248. As pessoas físicas ou jurídicas que operam atividades consideradas de alta periculosidade para o meio ambiente, conforme critérios estabelecidos pelo Órgão responsável pela gestão ambiental do Município ou por normas estaduais, federais ou internacionais, serão obrigados a efetuar o seguro compatível com o risco efetivo ou potencial.

SEÇÃO I
DA APREENSÃO DO PRODUTO E DO INSTRUMENTO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 249. Verificada a infração, serão apreendidos seus produtos e instrumentos, lavrando-se os respectivos autos.

Art. 250. Os animais serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados.

Art. 251. Tratando-se de produtos perecíveis não-alimentares, serão estes avaliados e doados a programas sociais do município, ou a instituições científicas, hospitalares, penais e outras, com os mesmos fins beneficentes.

Art. 252. Tratando-se de produtos perecíveis passíveis de utilização para fins alimentares, serão estes avaliados e doados a programas sociais do município, de combate a fome e a desnutrição ou a instituições científicas, hospitalares, penais e outras, com os mesmos fins beneficentes.

Art. 253. Tratando-se de madeiras, serão estas avaliadas e doadas a programas habitacionais do município voltados à população de baixa renda, ou como benefício de melhoria habitacional em Áreas Especiais de Interesse Social, conforme definido em zoneamento na Lei do Plano Diretor Participativo do Município de São Tomé, ou ainda a instituições educacionais públicas do município.

Art. 254. Não havendo programas habitacionais ou de melhoria habitacional em curso no município ou ainda, instituições educacionais públicas, a madeira então será levada a leilão, e o valor arrecadado revertido ao FMMA.

Art. 255. Caberá ao COMDEMA aprovar proposta do órgão responsável pela gestão ambiental do município para definição dos destinatários, os critérios e normas para doação de produtos e da madeira apreendida.

Art. 256. Os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis serão destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais públicas.

Art. 257. Os instrumentos utilizados na prática da infração serão vendidos, garantida a sua descaracterização por meio da reciclagem.

Art. 258. Os produtos e subprodutos acima referidos, não retirados pelo beneficiário no prazo estabelecido no documento de doação, sem justificativa, serão objeto de nova doação ou leilão, a critério do órgão responsável pela gestão ambiental do Município, revertendo os recursos arrecadados para o FMMA, correndo os custos operacionais de depósito, remoção, transporte, beneficiamento e demais encargos legais à conta do beneficiário.

Art. 259. Os equipamentos, os petrechos e os demais instrumentos utilizados na prática da infração serão vendidos pelo órgão responsável pela apreensão, garantida a sua descaracterização por meio da reciclagem.

Parágrafo único. O órgão responsável pela gestão ambiental do município poderá utilizar em serviços de recuperação e controle da qualidade ambiental do município ou por entidade por ele indicada, legalmente constituída, e autorizada pelo COMDEMA para consecução de serviços de recuperação e controle da qualidade ambiental do município.

Art. 260. Caso os instrumentos a que se refere o artigo anterior tenham utilidade para uso nas atividades dos órgãos ambientais e de entidades científicas, culturais, educacionais, hospitalares, penais, militares, públicas e outras entidades com fins beneficentes, serão doados a estas, após prévia avaliação do órgão responsável pela gestão ambiental do Município e mediante termo de responsabilidade em preservação ambiental assinado pelo beneficiário.

Art. 261. Tratando-se de apreensão de substâncias ou produtos tóxicos, perigosos ou nocivos à saúde humana ou ao meio ambiente, as medidas a serem adotadas, seja destinação final ou destruição, serão determinadas pelo órgão competente e correrão às expensas do infrator.

Art. 262. Fica proibida a transferência a terceiros, a qualquer título, dos animais, produtos, subprodutos, instrumentos, apetrechos, equipamentos, veículos e embarcações de pesca, de que trata este artigo, salvo na hipótese de entidades associativistas e mediante autorização da autoridade competente.

CAPÍTULO II
DAS PENALIDADES

Art. 263. Os responsáveis pela infração, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações às normas estabelecidas neste Código serão punidas, isolada ou cumulativamente, ficam sujeitos às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas independentemente:

I – advertência por escrito, em que o infrator será intimado para fazer cessar a irregularidade sob pena de imposição de outras sanções;

II – multa simples, diária ou cumulativa;

III – apreensão, destruição ou inutilização de instrumentos, produtos e subprodutos da fauna e flora silvestre, instrumentos, apetrechos e equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;

IV – embargo ou interdição temporária de atividade até correção da irregularidade;

V – suspensão de venda de produto;

VI – suspensão de fabricação de produto;

VII – suspensão de atividades ou estabelecimento;

VIII – cassação de alvarás e licenças, além da consequente interdição definitiva do estabelecimento autuado, a serem efetuado pelos órgãos competentes do Executivo Municipal, em especial o Órgão Municipal de Meio Ambiente em cumprimento a parecer técnico homologado pelo titular da pasta;

IX – perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Município;

X – reparação, reposição ou reconstituição dos recursos ambiental danificado, de acordo com suas características e com as especificações definidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;

XI – prestação de serviços à comunidade;

XII – demolição da obra;

XIII – interdição, parcial ou total, de estabelecimento ou de atividade;

XIV – proibição de contratar com o Poder Executivo Municipal, bem como dele obter
subsídios, subvenções ou doações, por um período de três anos.

§ 1º Quando o infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas cumulativamente às penas cominadas.

§ 2º À aplicação das penalidades previstas neste Código não exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis.

§ 3º Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o infrator obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Art. 264. As penalidades poderão incidir sobre:

I – o autor material;

II – o mandante;

III – quem de qualquer modo concorra à prática ou dela se beneficie.

Art. 265. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prever classificação e graduação das infrações e penalidades aplicáveis, fundamentado nas previsibilidades desta Lei e demais legislações pertinentes, considerando essencialmente a especificidade de cada recurso material.

Art. 266. A advertência poderá ser aplicada com fixação do prazo para que seja regularizada a situação, sob pena de punição mais grave.

Art. 267. A multa simples pode ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, ou no fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente, seguindo Plano de Fortalecimento do referido Sistema.

Art. 268. A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo, até a sua efetiva cessação ou regularização da situação mediante a celebração, pelo infrator, de termo de compromisso de reparação de dano.

Art. 269. A pena de apreensão, destruição ou inutilização de instrumentos ou produtos de infração ambiental será aplicada quando seu produto for proveniente da infração ambiental, devendo o agente fiscalizador elaborar termo circunstanciado de apreensão dos produtos.

Art. 270. A pena de suspensão de venda e fabricação do produto será aplicada quando a autoridade fiscalizadora averiguar que estes são produtos da infração ambiental.

Art. 271. A suspensão de atividades será aplicada quando estas não estiverem obedecendo às disposições legais ou regulamentares, relativas à proteção do meio ambiente.

Art. 272. O embargo da obra ou atividade será aplicada quando a autoridade fiscalizadora entender que a continuidade da atividade é causa do dano ambiental iminente.

Art. 273. A determinação da demolição de obra, conforme prevê esta Lei, será de competência da autoridade do órgão gestor do meio ambiente municipal, a partir da efetiva constatação pelo agente autuante da gravidade do dano decorrente da infração.

Art. 274. A interdição será aplicada quando o estabelecimento, obra ou atividade estiver funcionando sem a devida autorização, ou em desacordo com a concedida, ou com violação de disposição legal ou regulamentar.

Art. 275. A cassação do alvará de localização e alvará de funcionamento do estabelecimento será aplicada quando o estabelecimento ou atividade não tiver como se regularizar.

Art. 276. A proibição de contratar com o Poder Executivo Municipal e dele obter subsídios, subvenções ou doações não deverá exceder o prazo de cinco anos.

Art. 277. A pessoa jurídica constituída ou utilizada, preponderantemente, com o fim de permitir, facilitar ou ocultar a prática de crime definido nesta Lei terá decretada sua liquidação forçada, seu patrimônio será considerado instrumento do crime ambiental e como tal perdido em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Art. 278. A multa terá por base unitária o hectare, o metro cúbico, o quilograma ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado e consiste no pagamento do valor correspondente (em moeda corrente nacional - ou outra unidade que venha a sucedê-la).

Art. 279. As multas de que trata esta lei terão o seu valor determinado conforme critérios estabelecidos no artigo seguinte desta Lei Complementar, corrigido, periodicamente, consoante os índices estabelecidos na legislação pertinente, sendo o mínimo de R$50,00 (cinquenta Reais) e o máximo de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais).

Art. 280. As sanções administrativas de multa serão aplicadas em conformidade com os seguintes parâmetros:

I – com relação à pessoa física e empreendimentos de pequeno potencial poluidor, estas últimas, segundo parâmetros e critérios aprovados pelo Conselho de Defesa do Meio Ambiente de São Tomé:

a) para infrações leves, multa de R$50,00 (cinquenta Reais) a R$2.000,00 (dois mil Reais);

b) para infrações graves, multa de R$ 2.001,00 (dois mil e um Reais) a R$20.000,00 (vinte mil Reais), e até 2 (duas) sanções restritivas de direitos; e

c) para infrações gravíssimas, multa de R$ 20.001,00 (vinte mil e um Reais) a R$50.000,00 (cinquenta mil Reais), e até 3 (três) sanções restritivas de direitos.

II – com relação a empreendimentos de médio potencial poluidor, segundo parâmetros e critérios aprovados pelo Conselho de Defesa do Meio Ambiente de São Tomé:

a) para infrações leves, multa de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) a R$15.000,00 (quinze mil Reais);

b) para infrações graves, multa de R$15.001,00 (quinze mil e um Reais) a R$75.000,00 (setenta e cinco mil Reais), e até 2 (duas) sanções restritivas de direitos; e

c) para infrações gravíssimas, multa de R$ 75.001,00 (setenta e cinco mil e um Reais) a R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais), e até 3 (três) sanções restritivas de direitos.

III – com relação a empreendimentos de grande potencial poluidor, segundo parâmetros e critérios aprovados pelo Conselho de Defesa do Meio Ambiente de São Tomé:

a) para infrações leves, multa de R$5.000,00 (cinco mil Reais) a R$100.000,00 (cem mil Reais);
b) para infrações graves, multa de R$100.001,00 (cem mil e um Reais) a R$1.000.000,00 (um milhão de Reais), e até 2 (duas) sanções restritivas de direitos; e

c) para infrações gravíssimas, multa de R$1.000.001,00 (um milhão e um Reais) a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), e até 3 (três) sanções restritivas de direitos.

Art. 281. Para imposição da pena e da gradação da pena de multa, a autoridade ambiental observará:

I – a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde ambiental e o meio ambiente;

II – os antecedentes do infrator quanto às normas ambientais;

III – as circunstâncias atenuantes e agravantes.

Art. 282. No caso de infração continuada, a penalidade de multa será aplicada diariamente até cessar a infração.

Art. 283. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a pena será aplicada levando-se em consideração a circunstância preponderante, entendendo-se como tal, aquela que caracterize o conteúdo da vontade do autor ou as consequências da conduta assumida.

Art. 284. Sem prejuízo ou aplicação das penalidades cabíveis, é o infrator obrigado a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados.

Art. 285. O cometimento de nova infração por agente beneficiado com a conversão de multa simples em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, implicará a aplicação de multa em dobro do valor daquela anteriormente imposta.

§1º Constitui reincidência a prática de nova infração ambiental cometida pelo mesmo agente no período de três anos, classificada como:

I – específica: cometimento de infração da mesma natureza; ou

II – genérica: o cometimento de infração ambiental de natureza diversa.

§2º No caso de reincidência específica ou genérica, a multa a ser imposta pela prática da nova infração terá seu valor aumentado ao triplo e ao dobro, respectivamente.

Art. 286. Poderá o órgão ambiental municipal competente celebrar Termo de Ajustamento de Conduta com os responsáveis pelas fontes de degradação ambiental visando à adoção das medidas específicas para fazer cessar ou corrigir as irregularidades constatadas.

§ 1º A celebração do Termo de Ajustamento de Conduta de que trata o caput deste artigo será precedida de decisão motivada em consonância com os seguintes parâmetros:

I – a extensão e gravidade do dano ambiental; e

II – os antecedentes do infrator.

§ 2º O Termo de Ajustamento de Conduta de que trata o *caput* deste artigo deverá:

I – ser formalizado, mediante instrumento próprio, assinado pelo empreendedor, autoridade ambiental competente e, quando for o caso, pelo executor dos serviços, com condição expressa de sua execução judicial, no caso de descumprimento, sem prejuízo de outras cominações legais; e

II – conter, obrigatoriamente, a descrição de seu objeto, as medidas a serem adotadas, o cronograma físico estabelecido para o cumprimento das obrigações e as multas a serem impostas, no caso de inadimplência.

§ 3º Quando se tratar da imposição de sanção de multa e cumpridas todas as obrigações assumidas pelo infrator, nos prazos estabelecidos, a penalidade poderá ter redução de até 50% (cinquenta por cento) do seu valor.

Art. 287. O Município poderá adotar medidas de emergência, visando reduzir, nos limites necessários, ou paralisar, pelo prazo máximo de trinta dias, as atividades poluidoras.

Parágrafo único. Da decisão proferida com base neste Artigo, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias, ao Órgão Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS

Art. 288. O autuado poderá apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do auto de infração.

Art. 289. A impugnação da sanção ou da ação fiscal instaura o processo de contencioso administrativo em primeira instância.

§ 1º A impugnação será apresentada ao órgão competente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

§ 2º A impugnação mencionará:

I – autoridade julgadora a quem é dirigida;

II – a qualidade do impugnante;

III – os motivos de fato e de direito em que se fundamentar;

IV – os meios de provas a que o impugnante pretenda produzir, expostos os motivos que as justifiquem.

Art. 290. Oferecida a impugnação, o processo será encaminhado ao fiscal autuante ou servidor designado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente que sobre ela se manifestará, no prazo de 10 (dez) dias, dando ciência ao autuado.

Art. 291. Fica vedado reunir em uma só petição, impugnação ou recurso referente a mais de uma sanção ou ação fiscal, ainda que versem sobre o mesmo assunto e alcancem o mesmo infrator.

Art. 292. O julgamento do processo administrativo e os relativos ao exercício do poder de polícia, será de competência:

§ 1º Em primeira instância, da Junta de Impugnação Fiscal – JIF nos processos que versarem sobre toda e qualquer ação fiscal decorrentes do exercício do poder de polícia.

I – os processo será julgado no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua entrega na JIF.

II – a JIF dará ciência da decisão ao sujeito passivo, intimando-o quando for o caso, a cumpri-las ao prazo de 30 (trinta) dias contados da data de seu recebimento.

§ 2º Em Segunda e última instância administrativa, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

I – o COMDEMA, proferirá decisão no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento do processo, no plenário do Conselho.

II – se o processo depender de diligência, este prazo passará a ser contado a partir da conclusão daquela.

III – fica facultado ao autuante e ao autuado juntar provas no decorrer do período em que o processo estiver em diligência.

Art. 293. A JIF, será composta de 2 (dois) membros designados pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente e 1 (um) presidente, que será sempre o Diretor de Departamento da Unidade Administrativa autora da sanção fiscal recusada.

Art. 294. Compete ao presidente da JIF:

I – presidir e dirigir todos os serviços da JIF, zelando pela sua regularidade;

II – determinar as diligências solicitadas;

III – proferir voto ordinário e de qualidade sendo este fundamentado;

IV – assinar as resoluções em conjunto com os membros da Junta;

V – recorrer de ofício ao COMDEMA, quando for o caso.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 295. Fica o Órgão Municipal de Meio Ambiente autorizado a determinar medidas de emergência a fim de enfrentar episódios críticos de poluição ambiental, em casos de graves e iminentes riscos para a vida humana ou bens materiais de alta relevância econômica, bem como nas hipóteses de calamidade pública ou de degradação violenta do meio ambiente.

Art. 296. Em casos de poluição ambiental qualificada como gravíssima, o Órgão Municipal de Meio Ambiente deverá agir imediatamente com ações julgadas necessárias para conter danos, degradações e riscos, inclusive podendo decretar regime de emergência.

§1° Para a execução das medidas de emergência de que trata este artigo, poderão, durante o período crítico, ser reduzidas ou impedidas atividades nas áreas atingidas, realocada a população com a ajuda da defesa civil e órgão responsável pela assistência social do município.

§2° Quando em regime de emergência, o Órgão Municipal de Meio Ambiente deverá executar a imediata evacuação da área afetada, solicitando para tanto, apoio dos órgãos de segurança pública e de demais órgãos da Administração Pública para execução das medidas emergenciais.

Art. 297. O Município poderá, por meio do Órgão Municipal de Meio Ambiente, ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conceder ou repassar auxílio financeiro a instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, para a execução de serviços de relevante interesse ambiental.

Art. 298. A Procuradoria-Geral do Município manterá equipe especializada em tutela ambiental, defesa de interesses difusos e do patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanístico, como forma de apoio técnico-jurídico à implantação dos objetivos deste Código e demais normas ambientais vigentes.

Parágrafo único. Pode o Órgão Municipal de Meio Ambiente contratar, em caráter supletivo, escritórios especializados ou consultorias para assessoramento técnico e jurídico para consecução de sua missão institucional.

Art. 299. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e o Órgão Municipal de Meio Ambiente adaptarão suas respectivas estruturas internas, externas, recursos humanos técnicos e não técnicos, materiais e equipamentos, tendo em vista as atribuições que lhe são cometidas por este Código, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 300. Salvo expressa disposição em contrário, as normas constantes neste Código têm aplicação imediata, devendo esta lei ser

divulgada para amplo conhecimento da população, inclusive por meio de ações de educação ambiental.

Art. 301. Os deveres, direitos e obrigações enquadrados neste Código não excluem outros decorrentes dos princípios por ele adotados, das leis federais e estaduais aplicáveis em sede ambiental, e dos tratados internacionais assinados pela República Federativa do Brasil.

Art. 302. O Poder Executivo regulamentará a presente lei ao prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 303. Este Código entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 304. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 29 de julho de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:58B8BDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 098, DE 29 DE JULHO DE 2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. SABRINA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, Diretora Contábil da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, matricula 13145, inscrita no CPF sob o nº 094.057.104-86, a quantia de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 30 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do evento CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: ENTRE PRINCÍPIOS E CONSEQUENCIALISMO, promovido pelo TCE/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:EFCCC16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 097, DE 29 DE JULHO DE 2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, Controlador Geral do Município, matricula 11794, inscrito no CPF sob o nº 778.782.134-53, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 30 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do evento CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: ENTRE PRINCÍPIOS E CONSEQUENCIALISMO, promovido pelo TCE/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D96A04B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

O Agente de Contratações no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei n° 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", fulcrada no inciso IV do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS; Valor global: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais); Contratado: INSTITUTO CURY DE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA (CNPJ 26.742.495/0001-18); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.261.481/0001-05.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Francisco Lins de Medeiros Júnior – Gestor do Fundo Municipal de Saúde, em 29 de julho de 2024.

São Vicente/RN, 29 de julho de 2024

JOSE TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EAB0F9B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **026/2024**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso IV do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, e **AUTORIZO** a contratação da INSTITUTO CURY DE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA (CNPJ 26.742.495/0001-18), com uma proposta perfazendo o valor global de **R$ 45.000,00**

(Quarenta e cinco mil reais) levando em consideração os autos do Credenciamento nº 003/2023.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 29 de julho de 2024.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:774F55AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **047/2024**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS (CNPJ: 27.907.844/0001-77), nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, com uma proposta perfazendo o valor global de **R$ 20.789,40 (vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)** levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 29 de julho de 2024.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CB41B4AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **047/2024**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS (CNPJ: 27.907.844/0001-77), nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, com uma proposta perfazendo o valor global de **R$ 15.011,40 (quinze mil, onze reais e quarenta centavos)** levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 29 de julho de 2024.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B5FF5429

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

A Prefeita Constitucional de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **047/2024**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS (CNPJ: 27.907.844/0001-77), nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, com uma proposta perfazendo o valor global de **R$ 23.806,70 (vinte e três mil, oitocentos e seis reais e setenta centavos)** levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 29 de julho de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9403E6D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 75, INCISO II, da Lei n° 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; Contratado: MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS (CNPJ: 27.907.844/0001-77); Valor da Contratação R$ 59.607,50 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); Contratantes:

1. Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29), totalizando o valor global de: R$ 23.806,70 (vinte e três mil, oitocentos e seis reais e setenta centavos).
RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA, em 29 de julho de 2024.

2. Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05), totalizando o valor global de: R$ 20.789,40 (vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 29 de julho de 2024.

3. Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.851.152/0001-02), totalizando o valor global de: R$ 15.011,40 (quinze mil, onze reais e quarenta centavos). RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 29 de julho de 2024.

São Vicente/RN, 29 de julho de 2024.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:925D79FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205-A/2024 – GP, DE 10 DE JULHO DE 2024

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240319.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240319 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a empresa JOSÉ GABRIEL SOBRINHO - ME, CNPJ: 24.586.265/0001-81 o(s) seguinte(s) servidor(es): EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO, MAT: 1109, CPF: 016.639.884-09.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN
Tel.: +55 (84) 3436-0226 | e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 10 de julho de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EA77AE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 225/2024 – SMS, DE 29 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20240339.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;
RESOLVE:
Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20240339, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05) e a empresa S. BRASILEIRO DE ARAÚJO (CNPJ Nº 31.999.870/0001-40), o seguinte servidor:
NATHAN LUCIO DE LIMA - MATRÍCULA nº 1073.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
São Vicente/RN, 29 de julho de 2024.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C0901895

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELOI DE SOUZA - SOUZAPREV
PORTARIA Nº 002/2024

Pensão por Morte - Art. 30 da Lei Complementar Municipal n° 027/2022 [Servidor Ativo]
Ato/Portaria SOUZAPREV nº 002/2024
Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:**Pensão por Morte - Art. 30 da Lei Complementar Municipal n° 027/2022 [Servidor Ativo]**
A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - SOUZAPREV, no uso de suasatribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 006/2015 alterada pela Lei Complementar nº 027/2022;
Art. 1º - RESOLVE: Atribuir a companheira do ex- segurado **Gilberto Rafael de Medeiros, matrícula n° 900940-1, CPF: 393.052.444-91**, cargo: motorista, falecido em **31/10/2023**, uma pensão mensal, conforme **art. 15, I art.31, 30, II e art. 33, §2°, V, alínea "c",6** da Lei Complementar do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Senador Elói de Souza nº 027/2022 com efeitos retroativos a data do requerimento, ou seja, **19/06/2024.**
Art. 2º - O benefício será pago em cota parte, conforme abaixo discriminado:
I – LEOPOLDINA LEONARDO LOPES, CPF:049.406.084-09, Companheira.
Art. 3º - A beneficiária receberá sua cota parte de forma vitalícia conforme o art. **33, §2°, V, alínea "c", 6** da Lei nº 027/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a **19/06/2024.**
Art. 5º - Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo, conforme Art. 201º, § 2º da CF.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, 27 de junho de 2024.

JOSEVALDO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Executivo
Portaria n° 0059/2024 - SOUZAPREV

De acordo:

CARLOS MAGNOPESSOA
Diretor de Benefícios
Portaria n° 0061/2024- SOUZAPREV

Publicado por:
Euclides Teixeira Neto
Código Identificador:567A3E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RESOLUÇÃO Nº 020 DE 23 DE JULHO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 23 DE JULHO DE 2024.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA – RN, CRIADO PELA LEI N° 255 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o Demonstrativo é elaborado pelos gestores e submetido à avaliação dos respectivos Conselhos de Assistência Social, que verifica o cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO que o demonstrativo é Instrumento eletrônico para preenchimento dos gestores Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como dos Conselhos de Assistência Social, para prestação de contas

CONSIDERANDO que foi realizada a análise das contas apresentadas nos demonstrativos sintéticos referentes aos anos de 2020, 2021 e 2022 pelo colegiado do CMAS;

CONSIDERANDO que durante a verificação, foram constatados erros de digitação nos referidos demonstrativos;

CONSIDERANDO a importância de manter a exatidão e a transparência das informações financeiras apresentadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião do CMAS realizada em 23 de julho de 2024, para apreciação dos demonstrativos sintéticos para garantir a correta prestação de contas.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a retificação da prestação de contas para os anos de 2020, 2021 e 2022, a fim de realizar as devidas correções dos erros de digitação constatados nos demonstrativos sintéticos.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, em 23 de julho de 2024.

JOÃO FELIPE DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:8C00ECB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base no Decreto Executivo N° 067/2023, 01 (uma) meia diária a servidora abaixo descrita,

Art. 1º**. HEMILLY KAROLINE PAIVA DE OLIVEIRA**, CPF: 088.001.814-40, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste município, com finalidade de participar do I Encontro Nacional FEBTUR de Jornalistas e Comunicadores de Turismo, que será realizada no dia 01 de agosto de 2024, no Hotel Barreira Roxa, localizado na Via Costeira, em Natal/RN. O valor da meia diária será no importe de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 29 de julho de 2024.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:BCF3CC87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base no Decreto Executivo N° 067/2023, 01 (uma) meia diária a servidora abaixo descrita,

Art. 1º**. JAILDA DIAS DO NASCIMENTO**, CPF: 017.072.044-62, Coordenadora Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste município, com finalidade de participar do I Encontro Nacional FEBTUR de Jornalistas e Comunicadores de Turismo, que será realizada no dia 01 de agosto de 2024, no Hotel Barreira Roxa, localizado na Via Costeira, em Natal/RN. O valor da meia diária será no importe de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 29 de julho de 2024.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:5BA4B53B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base no Decreto Executivo N° 067/2023, 01 (uma) meia diária ao servidor abaixo descrito,

Art. 1º**. MARCOS ANTONIO SALES**, CPF:078.779.484-84, Procurador Geral deste município, com finalidade de participar do Curso de Capacitação de Fiscal Ambiental Municipal, que será realizado no dia 30 de julho de 2024, na sede da AMLAP, localizado em Natal/RN. O valor da meia diária será no importe de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 29 de julho de 2024.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:63E25ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base no Decreto Executivo N° 067/2023, 01 (uma) meia diária ao servidor abaixo descrito,

Art. 1º**. JOSE JUNIOR DA SILVA**, CPF: 121.451.834-69, Coordenador Municipal de Agricultura deste município, com finalidade de participar do Curso de Capacitação de Fiscal Ambiental Municipal, que será realizado no dia 30 de julho de 2024, na sede da AMLAP, localizado em Natal/RN. O valor da meia diária será no importe de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 29 de julho de 2024.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:671BC84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE USO HOSPITALAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h30min do dia 30 de julho de 2024 até às 08h30min do dia 02 de agosto de 2024, buscará propostas para a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de enxoval de uso hospitalar**. Termo de referência do processo e demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail **dispensa.georginoavelino@gmail.com**

Senador Georgino Avelino/RN, 29 de julho de 2024.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:ED4A08A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 7-2024

O Município de Serra do Mel/RN, torna público aos interessados que realizará certame licitatório na modalidade pregão, na forma presencial, sob o n° 07/2024, julgamento do tipo "menor preço", empreitada por preço global, com objeto Registro de Preços: para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades existentes ou que venham a ocorrer nos prédios públicos do Poder Executivo municipal de Serra do Mel-RN. Período de recebimento de Propostas: 30.07.2024 até 09.08.2024. Data de abertura: 09.08.2024 às 09:h:00:m, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontra-se disponível através dos sites: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, https://www.serradomel.rn.gov.br/, ao mesmo tempo em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados, na sala de licitações, sito Av. Antonio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no email: pregaosm@gmail.com.

Serra do Mel/RN em 29.Julho.2024.
FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:731317B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 023 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 023, 29 JULHO DE 2024

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR (A) para atuar no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÕES DE SERRA DO MEL – Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 007 de 16 DE março de 2023, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 007 de 16 de março de 2023 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - para atuar como GESTOR (A) SUBSTITUTO (A), exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal CRISTINA MARIA DANTAS, matrícula nº 1507, como representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução da Licitação nº 576/2023, nº 61/2024, nº DL1549/2024, nº 97/2024, nº 439/2023, nº 86/2024, nº 229/2022, nº 06/2023, nº 451/2023, nº 400/2023, nº 450/2023, nº 11/2020, nº 75/2020, nº 19/2023, nº 24/2023, Processo Administrativo nº 519/2022, nº 1.289/2024, nº 337/2021, nº 275/2021, nº 3.086/2023, nº 255/2021, nº 1.148/2024, nº 320/2023, nº 134/2024, pelo período de 23/07/2024 a 23/01/2025,.

Art. 2º - São competências do Gestor:

I – Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso;
II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
V– Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros
documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados
ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
VI – Sugerir eventuais modificações contratuais;
VII - Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato
VIII - recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.
IX– Gestão Documental

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e revogando designações anteriores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Governo e Comunicação
CPF 111.810.644-06
Matrícula: 1371

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:DF92AFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129, DE 29 DE JULHO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129, DE 29 DE JULHO DE 2024
CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder duas diárias e meia para custeio em despesas de locomoção do Servidor Paulo Henrique Cirino – Matricula 0097. O mesmo irá participar de uma capacitação e treinamento de Servidores, através de participação no curso Prático " licitações do Futuro" - Edição Agentes de Contratação, que será realizado no período de 01, 02 e 03 de agosto de 2024, na praia de Pipa- Tibau do Sul/RN.
Justifica-se a necessidade visto que a capacitação visa melhorar o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelo Servidor diariamente, sendo dia 01 de agosto com início às 08:00 e termino as 17:45, sobre Pregão eletrônico de A - Z, Atribuições do Agente de contratação, Plataformas privadas e outros. Dia 02 de agosto com início às 08:00 e termino as 18:30, sobre Sistema de Registros e preços, Aspectos Jurídicos do Edital e outros e dia 03 de agosto com início às 08:00 e termino as 12:15, sobre julgamento da proposta e habilitação com apoio, julgamento da proposta, habilitação e encerramento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de Julho de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:20EA91C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130, DE 29 DE JULHO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130, DE 29 DE JULHO DE 2024
CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder duas diárias e meia para custeio em despesas de locomoção do Servidor Francisco Nildo da Silva – Matricula 078. O mesmo irá participar de uma capacitação e treinamento de Servidores, através de participação no curso Prático " licitações do Futuro" - Edição Agentes de Contratação, que será realizado no período de 01, 02 e 03 de agosto de 2024, na praia de Pipa- Tibau do Sul/RN.
Justifica-se a necessidade visto que a capacitação visa melhorar o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelo Servidor diariamente, sendo dia 01 de agosto com início às 08:00 e termino as 17:45, sobre Pregão eletrônico de A - Z, Atribuições do Agente de contratação, Plataformas privadas e outros. Dia 02 de agosto com início às 08:00 e termino as 18:30, sobre Sistema de Registros e preços, Aspectos Jurídicos do Edital e outros e dia 03 de agosto com início às 08:00 e termino as 12:15, sobre julgamento da proposta e habilitação com apoio, julgamento da proposta, habilitação e encerramento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de Julho de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:2164A478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131, DE 29 DE JULHO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131, DE 29 DE JULHO DE 2024
CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder duas diárias e meia para custeio em despesas de locomoção do Servidor Fabio Francisco Viana CPF: 022.385.554-55. O mesmo irá participar de uma capacitação e treinamento de Servidores, através de participação no curso Prático " licitações do Futuro" - Edição Agentes de Contratação, que será realizado no período de 01, 02 e 03 de agosto de 2024, na praia de Pipa- Tibau do Sul/RN.
Justifica-se a necessidade visto que a capacitação visa melhorar o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelo Servidor diariamente, sendo dia 01 de agosto com início às 08:00 e termino as 17:45, sobre Pregão eletrônico de A - Z, Atribuições do Agente de contratação, Plataformas privadas e outros. Dia 02 de agosto com início às 08:00 e termino as 18:30, sobre Sistema de Registros e preços, Aspectos Jurídicos do Edital e outros e dia 03 de agosto com início às 08:00 e termino as 12:15, sobre julgamento da proposta e habilitação com apoio, julgamento da proposta, habilitação e encerramento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de Julho de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:658838D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-08/2024

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP- 08/2024

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 116/2023, de 07 de março de 2023, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de " proposta " e "Habilitação" a partir das **09:00 hs do dia 30/07/24 (horário de Brasília)** até as **09:00 hs do dia 14/08/2024**, através do **Pregão Eletrônico nº 08/2024**. A sessão eletrônica iniciará as **hs 09:01 do dia 14/08/2024**, para o registro de preço visando futura e eventual Contratação de Serviço de Laboratório especializado na **CONFECÇÃO, MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESES DENTÁRIAS,** totais ou parciais, para suprir a demanda da população de Serra do Mel/RN.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:01 horas do dia **14 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Antonio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no email: pregaosm@gmail.com, ou através dos sites: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, https://www.serradomel.rn.gov.br/. https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações complementares através do telefone (84) 9 8609-2714.

Serra do Mel – RN, 29 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE CIRINO
PORT: 116/2023
Agente de contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:42A43EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 28 - PROCESSO SELETIVO 01.2024
SERRA DO MEL/RN

CONVOCAÇÃO Nº 28 -PROCESSO SELETIVO01.2024 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através do seu Secretário de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Educação e Cultura, advertindo que:
a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.
b) Entregar os documentos abaixo descritosde 30 e 31 de julho de 2024, das **8h00** às **13h30,** na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.
2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:
a) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
c) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clinico geral.
d) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
e) Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
g) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
h) Certidão de nascimento e/ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
j) Carteira de Identidade;
k) Cartão do PIS ou PASEP;
l) Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)
m) Declaração de dependentes para imposto de renda.
n) Comprovante de residência
o) Conta bancária

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASC	NOTA.
11º	JOSE ANTONIO DOS SANTOS SILVA	15/07/1993	1,0
12º	TIAGO EMANUEL ALVES DE SOUSA	02/09/2000	0,0

PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASC	NOTA.
34º	MARIA JOSE DA COSTA RODRIGUES	11/11/1975	7,0

SERRA DO MEL/RN, 29 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:24E2AEA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN
EDITAIS Nº 001/2024 e Nº 002/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Nº 623/2014 e Lei Nº 863/2024 torna pública a realização de Concurso Público, destinado ao provimento de 81 vagas em cargos de níveis superior e médio de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte. As inscrições deverão ser efetuadas durante o período das 14h00min de 30 de julho de 2024 às 23h59min de 04 de setembro de 2024, pela internet, através do endereço eletrônico www.idib.org.br.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de julho de 2024.

COMISSÃO DE ESPECIAL DO CONCURSO

Publicado por:
Maria Quitéria Pereira
Código Identificador:7D02AF49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INTERESSE DE REVOGAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 005/2024

Objeto: REGISTRO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O município de Serrinha/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que, em razão do não fornecimento dos itens ocasionando cancelamento da ARP nº. 016/2024, e ainda, em razão de restarem fracassadas as tentativas de contratação com licitantes remanescentes do item 01, e ainda, por inviabilidade de fornecimento do item 02 através da ARP nº. 017/2024, em razão de incomunicabilidade da empresa vencedora, o Ente, realizará a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº. 005/2024, cujo objeto é o REGISTRO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pôr o mesmo, não atender mais o interesse público, haja vista não possuir eficiência, causando transtornos a Educação Pública Municipal. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentação de Recurso Administrativo, não havendo, os autos serão encaminhados para autoridade superior para que seja efetivada a revogação. Informamos que os Recursos Administrativos poderão ser apresentados via e-mail: licitacoes@serrinha.rn.gov.br no prazo ofertado.

Serrinha/RN, 26 de julho de 2024.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:2DEC2E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 30/07/2024 à 01/08/2024 estará recebendo proposta de preços para aquisição de mangueiras e aspersosres para atender as demandas da secretaria de desporto e lazer do municipio. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/proc-licitatotorio. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisas.pmser@gmail.com

Serrinha/RN, 29 de julho de 2024.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:D8E20CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Dispensa nº 180701/2024. Objeto: Contratação de prestação de serviços de borracharia para os veiculos lotados nas Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R$)
150 - SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPELO	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9	53.995,00

- Valor total de R$ 53.995,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 29/07/2024.

SEVERIANO MELO - RN, 29/07/2024

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:6FED8157

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 29 DE JULHO DE 2024

EXONERA SERVIDORA EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA E DECLARA VACANCIA DE CARGO PUBLICO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, ainda;

CONSIDERANDOa concessão de aposentadoria a servidora pública municipal, abaixo mencionado, pelo Regime Geral de Previdência –

INSS, em 25 de julho de 2024, conforme Carta de Concessão, Benefício nº 228.807.243-6.

CONSIDERANDOas regras encartadas no art. 80 da Lei Municipal nº 269/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, que assim dispõe:

"Art. 80. A vacância do cargo público decorrerá de:

(...)

"VI – aposentadoria"

CONSIDERANDO o entendimento do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF**, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese:

"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade. "

CONSIDERANDOfinalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol de da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada servidora abaixo mencionada do Quadro Permanente de Pessoal dessa Municipalidade.

NOME DA SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES	Secretária Escolar	000201-1

Art. 2º Fica ainda declarada à vacância do referido cargo público, nos termos do art. 80, VI, da Lei Municipal nº 269/2001, a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Taipu, 29 de julho de 2024.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:4BA16A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR - ALEX SANDRO BERNARDO CAVALCANTE

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, inscrita no CNPJ sob o n° **08.159.089/0001-45,** com sede à Avenida Miguel Barbosa n° 548, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° **1.496.141/SSP/RN,** inscrito no CPF/MF n° **034.208.854-82,** residente e domiciliado neste município, aqui denominada **CEDENTE,** e do outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA-SEEC,** 7ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- DIREC, com sede à Rua Ministro Mário Andreazza, 35- Conj. Augusto Fernandes Pereira- Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000, neste ato representada pelo Diretor - 7ª DIREC o Sr. **Meirison Fernandes de Farias**, Mat.: 132.695-3/1**,** denominada **CESSIONÁRIA,** firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:
1ª - Este Termo tem como objetivo, a cessão do(a) servidor(a) **ALEX SANDRO BERNARDO CAVALCANTE,** matrícula n° 00001-1, para prestar serviço ao órgão cessionário;
2ª - A cessão terá validade de 01(um) ano, tendo início em 20/07/2024 a 19/07/2024, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;
3ª - Que o(a) servidor(a) será cedido com ônus para o órgão **CEDENTE**;
4ª- O órgão CESSIONÀRIO informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;
5ª- Em caso de necessidade e mediante solicitação, o(a) servidor(a) poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;
6ª- A Eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário oficial dos Municípios, o que será providenciado pelo(a) **CEDENTE**;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO,** em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Tangará/RN, 20 de junho de 2024.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito do Município de Tangará/RN

MEIRISON FERNANDES DE FARIAS
Diretor 7ª DIREC Mat.: 132.695-3/1

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:7134BDEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2024-0003

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Concorrência eletrônica, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação em paralelepípedos pelo método BRIPAR na cidade de Tenente Ananias/RN, conforme projeto básico que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/08/2024; DATA DO TERMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/08/2024 às 08:00:00; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2024 às 08:10:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/08/2024 às 08:20:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.tenenteananias.rn.gov.br e www.novobbmnet.com.br.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 30 de julho de 2024

FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:23F247F2

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES

Portaria no156/2024.
A**Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a proposição do(a) servidor(a) FRANCISCO WAGNER DE CARVALHO MATRICULA N°423, CPF:069.727.754-26;
Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,
Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);
Considerando o teor da Comunicação Interna de no 058/2024, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);
Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) FRANCISCO WAGNER DE CARVALHO MATRICULA N°423, CPF:069.727.754-26, ***implica em substituição***;
Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;
Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;
Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;
Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1o Conceder ao(à) servidor(a) FRANCISCO WAGNER DE CARVALHO MATRICULA N°423, CPF:069.727.754-26, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.
Art. 2o As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 15(QUINZE)dias referente a 2ª(Segunda) parte das férias regulamentares a que tem direito, relativa ao período de aquisição de 02/01/2023 a 02/01/2024, com gozo inicial de 15 dias no período de 30/07/2024 a 13/08/2024 e retorno ao trabalho no dia 14/08/2024.

Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.
Art. 4oO(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 29 de Julho de 2024.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:89859547

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 718293/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Prestar serviços com apresentação artística da BANDA BAKULEJO, nos festejos alusivos ao "FESTIVAL GASTRONÔMICO", que realizar-se-á no período de 02 a 04 de agosto de 2024, na cidade de Tibau/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: 53.128.209 EWERTON DE PADUA LINHARES
CNPJ: 53.128.209/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Tibau (RN), 25 de julho de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:7F017B93

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 718293/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa 53.128.209 EWERTON DE PADUA LINHARES, referente à apresentação artística da BANDA BAKULEJO, nos festejos alusivos ao "FESTIVAL GASTRONÔMICO", que realizar-se-á no período de 02 a 04 de agosto de 2024, na cidade de Tibau/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: 53.128.209 EWERTON DE PADUA LINHARES
CNPJ: 53.128.209/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Tibau (RN), 29 de julho de 2024.

Pela Contratante
LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Pela Contratada
EWERTON DE PADUA LINHARES
53.128.209 Ewerton de Padua Linhares

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:1883D563

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024

PROCESSO: 718293/2024
MODALIDADE: Inexigibilidade: 42/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN CNPJ nº 01.622.882/0001-90
CONTRATADA: 53.128.209 EWERTON DE PADUA LINHARES CNPJ nº 53.128.209/0001-00
ENDEREÇO: Rua Vera Maria de Melo Freitas, 450, Santo Antônio, Mossoró/RN – CEP 59.619-049
OBJETO: Apresentação artística da BANDA BAKULEJO, nos festejos alusivos ao "FESTIVAL GASTRONÔMICO", que realizar-se-á no período de 02 a 04 de agosto de 2024, na cidade de Tibau/RN.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 29 de julho de 2024
VIGENCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02 .014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02 .014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Prestar serviços com apresentação artística da BANDA BAKULEJO, nos festejos alusivos ao "FESTIVAL GASTRONÔMICO", que realizar-se-á no dia 04 de agosto de 2024, na cidade de Tibau/RN.	Cache	01	20.000,00	20.000,00
Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 art. 74, inciso II.

Tibau/RN, 29 de julho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

EWERTON DE PADUA LINHARES
53.128.209 Ewerton De Padua Linhares

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:38FC0A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Tibau - Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do Credenciamento nº 1/2024, objetivando a contratação de artistas, bandas ou grupos musicais locais e regionais, de pequeno porte, para compor a programação artística musical e cultural dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Tibau/RN, de acordo com as estimativas descritas no edital.

Foram credenciadas as seguintes empresas e/ou Pessoa Física:

28.638.808 GUSTAVO JEFFERSON FERNANDES DE ALMEIDA- CNPJ: 28.638.808./0001-18, foi credenciada no(s) item(ns): 3; com total de 04 (quatro) apresentações no valor unitário de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, totalizando o valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.
JAQUELINI JUSSARA DA SILVA - CPF: 706.935.484-36, foi credenciado no(s) item(ns): 3; com total de 04 (quatro) apresentações no valor unitário de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, totalizando o valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.
55.944.945 KETLEY CRISTINA DA FE SOARES - CNPJ: 55.944.945/0001-53, foi credenciada no(s) item(ns): 2; com total de 04 (quatro) apresentações no valor unitário de **R$ 5.000 (cinco mil reais)**, totalizando o valor de **R$ 20.000,00 (vinte e mil reais)**.
GLEDSON DA SILVA OLIVEIRA78543525420 - CNPJ: 46.902.588/0001-70, foi credenciada no(s) item(ns): 3; com total de 01 (UMA) apresentação no valor unitário de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, totalizando o valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**.
ADEIRTON PINHEIRO DE AMORIM- CPF: 916.392.714-49, foi credenciado no(s) item(ns): 1; com total de 03 (três) apresentações no valor unitário de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, totalizando o valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Tibau/RN 29 de julho de 2024

FRANCISCO JACQUE LAFITT NERIS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:A5A42ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0142/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 142/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0010	Garantir a Qualidade na Oferta da Alimentação Escolar				
Ação	2025	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15730000	R$	50.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de

dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	1180	Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15730000	R$	50.000,00
Total do Crédito Anulação (R$)						**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de julho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:CF3AA86E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 63/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: AMARANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.731.614/0001-02
Contrato de Saldo Nº 63/2023
Pregão Eletrônico Nº 18/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Tibau do Sul/RN.
VIGÊNCIA: Início: 20/07/2024 - Término: 19/01/2025
Valor: R$ 194.748,11 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e onze centavos).

Tibau do Sul/RN
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
PREFEITO -P/Contratante
RENATO MELO TRIGUEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR - P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:09104E07

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 64/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: M C DA SILVA - CNPJ: 29.541.660/0001-61
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Tibau do Sul/RN.
Contrato de SaldoNº 64/2023
Pregão Eletrônico Nº 18/2023
VIGÊNCIA: Início: 20/07/2024 - Término: 19/01/2025
Valor: R$ 456.959,91, (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).

Tibau do Sul/RN.
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
PREFEITO -P/Contratante
MAGNO CESAR DA SILVA
Representante Legal - P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0485DE76

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 65/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL
CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA
CNPJ: 13.920.428/0001-02
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Tibau do Sul/RN.
Contrato de SaldoNº 65/2023
Pregão Eletrônico Nº 18/2023
VIGÊNCIA: Início: 20/07/2024 - Término: 19/01/2025
Valor: R$ 96.287,19 (noventa e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

Tibau do Sul/RN.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -p/ Contratante

WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Sócio Titular - p /contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:18E216DD

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDONº 66/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL
CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: C J DE ARAUJO PESSOA - ME
CNPJ: 29.303.584/0001-56
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Tibau do Sul/RN.
Contrato de Saldo Nº 66/2023
Pregão Eletrônico Nº 18/2023
VIGÊNCIA: Início: 20/07/2024 - Término: 19/01/2025
Valor: R$ 283.407,69, (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

Tibau do Sul/RN.
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -p /contratante

CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA
Representante Legal - p /contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:AEE7FF4F

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO: 49/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN
CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 15.230.289/0001-02
CONTRATO: 49/2021 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM BUSINESS INTELLIGENCE COM PACOTE TECNOLÓGICO INCLUSO, ASSESSORIA E CONSULTORIA POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA GERENCIAL DAS INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE COM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
ADITIVO: de 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: de 11/07/2024 à 10/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -
P/Contratante
LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA
Representante Legal -
P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:AE9F9338

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÇAO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 010/2024- Processo Administrativo n° 705.002/2024
O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, torna público a anulação do referido certame, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SUMULAS 346 e 473 STF)

CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

CONSIDERANDO a ofensa a princípios norteadores da licitação, presente nos autos;
Resta demonstrado que havendo vícios de legalidade no procedimento licitatório, no que se refere ao modo de disputa. Ocorre que, após aberta a fase de lances, foi verificado tanto pelos licitantes quanto pelo pregoeiro, que os lotes tinham sido cadastrados no Portal de Compras Públicas, como MENOS PREÇO e não como MAIOR DESCONTO, o que seria o correto para este tipo de licitação. Sendo assim, a sessão foi suspensa pelo pregoeiro para averiguação, o que foi confirmado junto a consulta ao atendimento da plataforma. Nesse sentido, e tendo em vista que o sigilo das propostas já tinha sido comprometido, bem como, o sigilo das empresas participantes, e constatado o vício no processo, cabe alternativa à autoridade competente que anular o procedimento, tem-se ainda que a anulação da licitação, quando antecedente da contratação, o que é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

Não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando ato de anulação praticado de forma motivada, ademais não houve abertura da sessão.
Nessa senda, tem-se o julgado a seguir:

"LICITAÇÃO ANULADA. CONTRATO NÃO CELEBRADO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DO LICITANTE VENCEDOR. AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SÚMULA 473 DO STF. 1. A eventual contratação da vencedora do certame constitui, para esta, mera expectativa de direito, que não lhe confere qualquer direito a indenização, em virtude da invalidação do certame antes de concretizada a efetiva contratação. 2. Inviável a pretensão autoral de ver ressarcidas as despesas efetuadas com a execução precipitada do Projeto vencedor do certame anulado, uma vez que sequer foi formalizado qualquer contrato com a Administração Pública. 3. Nos termos da Súmula ncl 473 do Eg. Supremo Tribunal Federal: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". 4. A anulação do procedimento licitatório contaminado por vicio insanável decorreu do normal exercício do poder de autotutela pela Administração Pública, que lhe confere o dever de anular atos eivados de vicios, não decorrendo disto qualquer direito a ser pleiteado. mormente
quando inexistente qualquer contrato a vincular o ente público ao particular. 5. Apelação desprovida. Sentença confirmada. (TRF-2 - AC: 200551010135669 RJ 2005.51.01.013566-9, Relator: Juiz Federal Convocado JULIO MANSUR, Data deJulgamento: 25/05/2011, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DIF2R - Data::08/06/2011 - Página::298)" (grifo nosso)

DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cabe inferir que o procedimento licitatório, em sentido amplo, se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais aquela entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas em face dos objetos que pretende contratar e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para a administração, sempre preservando o princípio de vinculação ao instrumento convocatório.

Certo, pois, a necessidade de se assegurar a legalidade dos procedimentos licitatórios, bem como o respeito aos princípios que os regem. Para tanto, há de se destacar que a própria Administração deverá exercer controle sobre os seus atos, o chamado princípio da autotutela administrativa. Destaca-se, neste espeque, que referido instituto encontra-se devidamente sumulado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, senão vejamos:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal “A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”

Em igual sentido é o disposto na Lei n° 14.133/2021, in verbis:

“Art. 71, III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;”

Certo, pois, conforme demonstrado alhures, a necessidade de que, constatada a ilegalidade do ato, seja este anulado pela autoridade pública. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado e defeituoso, devendo assim, ser anulado.

Neste caso não há margem para agir de forma diversa, haja vista que houve, por parte do órgão solicitante, quebra de premissa do princípio da competitividade, fato que ocasiona o vício insanável, a ser anulado, de ofício pela autoridade.

No presente caso, vislumbra-se que o ato é nulo, visto ter maculado, conforme supramencionado, princípio licitatório fundamental.

Os vícios acima apresentados impedem a consecução do Pregão Eletrônico nº 010/2024, não deixando outra alternativa à autoridade competente a não ser sua anulação, evitando, assim, o

descumprimento dos princípios legais que regem o processo licitatório, em especial aqueles previstos na Lei Federal 14.133/2021 e conforme no sumulado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal.

DA DECISÃO

Importante destacar que não houve prejuízo para os licitantes e nem para o erário, uma vez que não houve homologação nem prosseguimento do procedimento.

Assim, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos DECIDO POR ANULAR o processo de Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Sistema de Registro de Preços e, em face ao disposto nos art. 71 da Lei 14.133/2021, publique-se o presente para os efeitos legais.

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de julho de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO.
Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:EC172E51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 449/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 DE SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Seleção e Julgamento do Edital de Chamada Pública nº 02/2024 de seleção de pessoa jurídica para operacionalização das ações da Política Nacional Aldir Blanc no município de Touros/RN.
Presidente: FLÁVIO MARIA DOS SANTOS – CPF: 012.434.674 - 01;
Membro: LUIZ CLÁUDIO PENHA DA SILVA – CPF: 465.319.554-49;
Membro: PEDRO GABRIEL RIBEIRO DA SILVA – CPF: 107.552.224-23
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 29 de julho de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:A5A54568

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 447/2024 – GABINETE CIVIL

Concede diárias Estadual a servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Touros/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, da Lei Orgânica e a Lei Municipal n. 909/2023;

RESOLVE:
Art. 1º. Concede meia (1/2) diária Estadual a servidor (motorista), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Touros/RN, em razão de conduzir/deslocar paciente, que realizara procedimento de saúde na Cidade de Currais Novos/RN, para o dia 30 de julho de 2024, conforme abaixo especificado:

	NOME	MAT.	VALOR (R$)
1	WAGNER FRANÇA DE FREITAS	19.593	75,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no site do Município de Touros/RN.

Touros (RN), 29 de julho de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:700A7189

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 448/2024 – GABINETE CIVIL

Concede diárias Estadual a servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Touros/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, da Lei Orgânica e a Lei Municipal n. 909/2023;

RESOLVE:
Art. 1º. Concede meia (1/2) diária Estadual a servidor (motorista), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Touros/RN, em razão de conduzir/deslocar paciente, que realizara procedimento de saúde na Cidade de Macau/RN, para o dia 31 de julho de 2024, conforme abaixo especificado:

	NOME	MAT.	VALOR (R$)
1	RAFAEL ADRIANO DA SILVA	18.503	75,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no site do Município de Touros/RN.

Touros (RN), 29 de julho de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B0290C86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO SRP Nº 005/2023

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN,** com sede na Av. Gavião, 19 – Centro – Umarizal/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.348.963/0001-92, representado pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito(a) Municipal, portador do CPF nº 036.909.264-32, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE a 11,55 % da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO SRP Nº 005/2023-SRP,** cujo objetivo é formação de ata de registro de preços para o fornecimento e instalação de sistemas de mini geração de energia solar fotovoltaica, incluindo o projeto, e demais etapas necessárias para a implantação, entregues em plenas condições de funcionamento e conectadas aos sistemas elétricos locais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Umarizal, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO**

CARNAUBAIS/RN, com sede na Praça Santa Luzia, 20, Centro, Carnaubais/RN - CEP: 59.665-000, e a empresa: **JSL PROJETOS E SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.533.663/0001-83**, estabelecida à Av. Alberto Maranhão, 116 - Bairro: Belo Horizonte – Mossoró/RN - CEP: 59.600.485, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por **TIAGO MARTINS DE MEDEIROS**, portador do(a) CPF: 050.985.074-05, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO,** conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 11.462/23 e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, totalizando o valor de **1.096.817,72** (um milhão noventa e seis mil oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) com vigência de 02 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, ficando mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 005/2023-SRP, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Umarizal/RN 03 de julho de 2024

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal, de Umarizal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:421190DD

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024 – CARONA Nº 001/2024

NUMERO CONTRATO: 140/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

CONTRATADA: **JSL PROJETOS E SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR LTDA.**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistemas de mini geração de energia solar fotovoltaica, incluindo o projeto, e demais etapas necessárias para a implantação, entregues em plenas condições de funcionamento e conectadas aos sistemas elétricos locais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Umarizal.

VALOR TOTAL de R$ 1.096.817,72 (um milhão noventa e seis mil oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 – Prefeitura Municipal de Umarizal - Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Atividade 1021 – Reformas do Mercado Público e Parque de Exposição de Animais - Classificação econômica 44.90.51.00 Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 03 de julho a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:45D91498

CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023-RP

O MUNICÍPIO DE UMARIZAL, estado do Rio Grande do Norte, com sede administrativa na Av. Gavião, 19, centro, CEP: 59.865-000, inscrita no CNPJ: 08.348.963/0001-92, doravante denominado "CONTRATANTE" neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF Nº 036.99.264-32, residente e domiciliado no Sítio Sebastopol, Zona Rural, Umarizal/RN, doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE", e, do outro lado, a empresa JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.301.142/0001-73, com sede a RN 117, KM 27, n.º s/n, Bairro: Centro, Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, doravante designada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Sr. JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo o artigo 65, I, da Lei 8666/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente aditivo a majoração dos itens de material de construção que totalizava R$ 129.999,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais), passa a ter um aditivo de R$ 25.416,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais), passando ao valor global de R$ 155.415,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo em especial a necessidade da continuidade dos serviços ora contratados, constituindo-se ato que favorece o interesse público, bem como a autorização para a celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03/07/2024 até 03/07/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da presente contratação, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Umarizal/RN, 29 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CNPJ N.º 08.348.963/0001-92
Contratante

JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME
CNPJ N.º 35.301.142/0001-73
Contratado

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:7E72BE00

CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023 - PE

O MUNICÍPIO DE UMARIZAL, estado do Rio Grande do Norte, com sede administrativa na Av. Gavião, 19, centro, CEP: 59.865-000, inscrita no CNPJ 08.348.963/0001-92, doravante denominado "CONTRATANTE" neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, brasileiro,

solteiro, autônomo, portador do CPF Nº 036.99.264-32, residente e domiciliado no Sítio Sebastopol, Zona Rural, Umarizal/RN, doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE", e, do outro lado, a empresa HP PNEUS E AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.005.020/0001-80, com sede as margens da RN117. Km110, n.º500, centro, CEP: 59.865-000, Umarizal/RN, doravante designada "CONTRATADA", resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
O período de vigência contratual se dará até 13/07/2025, a partir da data de publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O valor da Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório n.º 004/2023-RP, não sofrerá modificação nos valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, 02 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CNPJ N.º 08.348.963/0001-92
Contratante

HP PNEUS E AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ N.º 02.005.020/0001-80
Contratado

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:187D97B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 888/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024.

Ementa: *Normatiza a execução, no Município de Umarizal/RN, do Incentivo do componente de qualidade de Saúde Bucal na Atenção Primaria à Saúde- APS, previsto na Portaria nº 3.493/2024, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, voltado aos profissionais das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primaria à Saúde, revogando a Lei Municipal n.º 859/2023.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º A presente Lei regulamenta, no âmbito do Município de Umarizal /RN, a execução do componente de qualidade da Saúde Bucal na Atenção Primaria à Saúde- APS aos profissionais das equipes atenção primaria à Saúde Bucal- APS, com recursos financeiros federais advindos do Ministério da Saúde.

§1° Esta Lei segue as normas estabelecidas na *Portaria Ministerial n.º 3.493/2024, de 10 de abril de 2024*, que institui o pagamento de qualidade da saúde Bucal na Atenção primária à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

§2° A gratificação a que se refere o artigo anterior será concedida mediante a apuração Saúde e no cumprimento dos indicadores quadrimestralmente previstos na respectiva *Portaria Ministerial n.º 3.493/2024, de 10 de abril de 2024.*

Art. 2º. O Incentivo Variável do Componente de Qualidade dos Serviços de Saúde possui os seguintes objetivos:

I - estimular a participação dos profissionais da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;

II - institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

III - incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV - garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 3º O incentivo financeiro concedido aos profissionais da Atenção Primária à Saúde Bucal aqui denominado Gratificação por Qualidade, será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Umarizal de acordo com as metas e resultados previstos nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O município fica desobrigado do pagamento da gratificação de desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

Art. 4º. Ao aderir ao incentivo "Componente de Qualidade" os profissionais receberão conforme porcentagem de metas atingidas na relação de indicadores, avaliados quadrimestralmente por comissão instituída, conforme metas do Programa do Ministério da Saúde.

§1° A gratificação a que se refere o artigo 1º desta Lei será paga com recursos do Incentivo Financeiro transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos na *Portaria Ministerial n.º 3.493/2024, de 10 de abril de 2024*, que dispõe sobre os indicadores do componente de qualidade da Atenção Primária de Saúde.

§2° O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:

I - 30% (trinta por cento) do valor recebido serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município, para que sejam aplicados no custeio das Estratégias de Saúde da Família e ou EAP;

II – 70 % (setenta por cento) do montante serão pagos aos servidores e/ou profissionais da saúde bucal do Município sob a forma de incentivo financeiro, a serem pagas mensalmente, conforme percentuais de desempenho que alcançarem;

Art. 5º. Do valor global do recurso financeiro pertinente ao repasse inerente ao "Componente de Qualidade" repassado mensalmente ao Município pelo Ministério da Saúde o valor equivalente a 70% (setenta por cento) será destinado ao pagamento de Gratificação por Qualidade, rateado entre os profissionais das equipes de saúde bucal, respeitado as proporções estabelecidas, será dividido entre os profissionais da seguinte forma:

I) Odontólogos receberão 60% (sessenta por cento), sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;

II) Técnico ou Auxiliar de Saúde Bucal, receberão 40% (quarenta por cento), sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;

Parágrafo Único - Caso haja alterações na legislação do programa fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar através de Decreto os percentuais constantes neste artigo, estabelecendo critérios para pagamento do Prêmio, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º. Será considerado o alcance do peso total do referido indicador para efeito do pagamento, onde cada indicador avaliado corresponderá a 10%, totalizando o percentual de 100%, ou seja, 85% de cada indicador da *Portaria Ministerial n.º 3.493/2024, de 10 de abril de 2024.*

Art. 7º. O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais será repassado na folha de pagamento nos meses subsequentes ao do repasse do Ministério da Saúde.

Art. 8º. O servidor perderá o direito ao incentivo em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.

§1º. Perderão também o direito ao recebimento do incentivo os seguintes casos:

I - Férias;

II – Ausências injustificadas no local de trabalho, na proporção das faltas;

III - Licenças;

IV – Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

V – Profissional que integre o Programa Mais Médico ou qualquer outro que tratar-se de servidor vinculado diretamente ao Estado;

VI - Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Programa, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação;

VII – Os profissionais que tiverem produtividade menor do que 160 (cento e sessenta) atendimentos mensais.

§2º. Em todos esses casos nos quais o servidor perderá o direito ao Incentivo, o valor do prêmio será revertido para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado nas demais despesas autorizadas nas Portarias inerentes ao Programa do Governo Federal.

Art. 9º - O pagamento dos valores aos profissionais do município de Umarizal fica condicionado ao repasse dos recursos vinculados ao Ministério da Saúde e somente será realizado após atesto do Secretário Municipal de Saúde ou profissional por ele indicado, devendo constar a informação de que as referidas equipes cadastradas ao programa atenderam aos critérios qualitativos conforme resultado da avaliação.

I - O município fica desobrigado ao pagamento do incentivo "Componente de Qualidade" caso o programa deixe de existir ou exista alterações na legislação pertinente.

II - Os valores correspondentes aos incentivos serão repassados aos profissionais de acordo com o repasse e a competência repassada pelo Ministério da Saúde, 30(trinta) dias após seu crédito e/ou em tempo suficiente para avaliação e repasse das informações para o setor competente.

III - Caso haja alterações na legislação do programa que acrescente outros serviços de saúde ao PROGRAMA, fica o município responsável pela regulamentação dos mesmos, através de portaria, estabelecendo critérios para pagamento do incentivo em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 10. A gratificação de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Art. 11. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro oriundos da *Portaria Ministerial n.º 3.493/2024, de 10 de abril de 2024*, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 12. A avaliação dos indicadores será realizada mensalmente, no caso de desabastecimento de insumos de responsabilidade do Ministério da Saúde, do Estado ou Município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.

Art. 13. O servidor não poderá receber dois ou mais incentivos (gratificações) sob o mesmo indicador estabelecido pelo Ministério da Saúde, devendo os profissionais contemplados nessa lei realizarem a opção por um.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revoga-se a Lei Municipal n.º 859/2023 de 23 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 29 de julho de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:045AC2A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 007/2024

Concorrência Eletrônica n.º 007/2024

PROCESSO N.º 1681/2024

Adjudico e Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, referente a Concorrência Eletrônica nº. 007/2024, tendo como objeto a **"***Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras da garagem pública do Município de Upanema-RN, localizada no Bairro Conceição de Upanema***",** em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.706.798/0001-52, saiu vencedora no item: 1; Totalizando o valor global de R$497.935,67 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Upanema/RN, 29 de julho de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:1031ADAB

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

PROCESSO N.º 919/2024

Adjudico e Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, referente ao Pregão Eletrônico nº. 014/2024, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA, EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UPANEMA/RN", em favor dos

licitantes relacionados abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

A E GARCIA DE MEDEIROS COMERCIO, CNPJ: 48.949.196/0001-91, saiu vencedora nos itens:4, 10, 14, 16, 18, 26, 33, 37, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 65, 68, 77; Totalizando o valor global de R$ 24.844, 70 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

ALZIDEBIO VINICIO CABRAL DA SILVA LTDA, CNPJ: 13.095.514/0001-10, saiu vencedora nos itens:2, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 20, 22, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 57, 59, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 78, 79, 80, 81, 82, 83; Totalizando o valor global de R$ 37.589, 20 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORO E REGIAO, CNPJ: 15.322.872/0001-43, saiu vencedora nos itens:3, 5; Totalizando o valor global de R$ 3.680, 00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).

JEOVA SOBRAL DANTAS, CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedora nos itens:1, 15, 17, 21, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 41, 43, 45, 48, 49; Totalizando o valor global de R$ 45.352, 50 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

M M ALIMENTOS E TRASNPORTES LTDA, CNPJ: 03.126.525/0001-66, saiu vencedora nos itens:19; Totalizando o valor global de R$ 1.895, 00 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

T DE JESUS F B FREIRE, CNPJ: 32.932.849/0001-90, saiu vencedora nos itens:58, 60, 61, 62, 72, 74, 75, 76; Totalizando o valor global de R$ 16.933, 50 (dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Upanema/RN, 25 de Julho de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:ACE4FA20

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

Dispensa de Licitação nº 045/2024
Processo nº 1740/2024/DISP

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação mais vantajosa de empresa especializada em serviços de reboque, em veículos caminhão prancha, e guincho para carregamento e remoção de maquinários pesados pertencentes à frota de veículos do Município de Upanema/RN.

CREDOR: DOIS F LOCACOES LTDA, CNPJ: 35.844.684/0001-92
VALOR: R$54.703,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e três reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 29 de julho de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E5AD810B

CHEFIA DE GABINETE
AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2024

Dispensa de Licitação nº 045/2024
Processo nº 1740/2024/DISP

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece o Decreto Municipal nº 029/2023.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Contratação mais vantajosa de empresa especializada em serviços de reboque, em veículos caminhão prancha, e guincho para carregamento e remoção de maquinários pesados pertencentes à frota de veículos do Município de Upanema/RN, *autorizando a elaboração do termo autorizativo de Dispensa de Licitação.*

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 29 de julho de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:EBF694B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: COELHO ENTULHO SERVIÇOS COLETA EIRELI
Processo nº 917/2022 – Pregão Eletrônico nº 19/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.
VALOR: Valor Total de R$ 170.226,88 (cento e setenta mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

UNIDADE ORCAMENTARIA
10.001 - SEC. MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO
AÇÃO
2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO
15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
17040000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
COELHO ENTULHO SERVIÇO COLETA EIRELI
Assinado pela Contratada
VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 24/07/2025

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:DE8ECC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: E A FELINTO CONSTRUÇÕES
Processo nº 917/2022 – Pregão Eletrônico nº 19/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.
VALOR: Valor Total de R$ 344.746,13 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

UNIDADE ORCAMENTARIA
10.001 - SEC. MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLV. URBANO
AÇÃO
2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO
15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
17040000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
E A FELINTO CONSTRUÇÕES
Assinado pela Contratada
VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 24/07/2025

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:930312B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: EDGAR JERONIMO COSTA 72051809453
Processo nº 795/2021 – Pregão Presencial nº 20/2021 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lubrificação de tratores, caminhões, máquinas e ônibus pertencente a frota do Município de Upanema/RN.
VALOR: R$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais)

UNIDADE ORCAMENTARIA
02.003 – GABINETE DO PREFEITO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
AÇÃO
2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
2119 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
2142 - ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL
2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO
2015 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN
2027 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN
2029 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR
2036 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN
2050 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
ELEMENTO DE DESPESA
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE
17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/DESPESAS COM MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
15730000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - LEI Nº 12.858/2013
16350000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE - LEI Nº 12.858/2013
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Assinada pela contratante: Renan Mendonça Fernandes
Assinada pela contratada: Edgar Jeronimo Costa
Vigência: 24/07/2024 a 23/07/2025

Upanema/RN, 24 de Julho de 2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:C37222E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA 01671824474
Processo nº 795/2021 – Pregão Presencial nº 20/2021 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lubrificação de tratores, caminhões, máquinas e ônibus pertencente a frota do Município de Upanema/RN.
VALOR: R$ 24.640,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

UNIDADE ORCAMENTARIA
02.003 – GABINETE DO PREFEITO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
AÇÃO
2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
2119 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
2142 - ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL
2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO
2015 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN
2027 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN
2029 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR
2036 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN
2050 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
ELEMENTO DE DESPESA
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE
17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/DESPESAS COM MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
15730000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - LEI Nº 12.858/2013
16350000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE - LEI Nº 12.858/2013
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Assinada pela contratante: Renan Mendonça Fernandes
Assinada pela contratada: Ítalo Marrony Carlos da Costa
Vigência: 24/07/2024 a 23/07/2025
Upanema/RN, 24 de Julho de 2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:939A32BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2024 - PROC. ADMINISTRATIVO: 1836493/2024

Objeto: estabelecer as condições para a execução Termo de Colaboração, para o repasse de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil que tem como objeto o REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, OBJETIVANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PUBLICO E RECIPROCO NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.

Dotação Orçamentária: 540 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339039.

Valor ESTIMADO mensal: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 16 de julho de 2024 a 16 de julho de 2025.

Assinam:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DAMIR DA SILVA BEZERRA
MUNICÍPIO DE VENHA VER RN – CLEITOM JACOME DA COSTA
INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE RN – CNPJ 47.436.348/0001-90

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:D3CF5842

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024

Considerando que o presente Processo de Adesão à Ata de Registro de Preço obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº. 14.133/2024 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;
Considerando a Adesão à Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 009/2024, cujo objeto **a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E REAGENTES LABORATORIAIS, conforme termo de referência.**
Considerando os Ofícios nº. 072 e 073/2024, datado em 16 de julho de 2024, expedido pelo Senhor Cleitom Jacome da Costa – Órgão não participante, no qual solicita ao Órgão Gerenciador da referida Ata de Registro de Preço permissão para aderir a ata de registro de preços nº 009/2024 oriunda no município de Martins/RN.
Considerando o Ofício nº. 134/2024, datado em 07 de junho de 2024, expedido pela Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa, expedido pelo Gabinete da Prefeita – Órgão Gerenciador, no qual Autoriza à Adesão da Ata de Registro de Preço.
Considerando o Aceite da empresa **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.969.641/0001-06, datado de 17 de julho de 2024 e a da empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 12.305.387/0001-73, datado de 16 de julho de 2024 detentora da referida Ata de Registro de Preço.
Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e Eficiência.
Resolve:
Aderir a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº. 91005/2024, da Prefeitura Municipal de Martins/RN, quanto ao item supracitado.
Venha-Ver/RN, 29 de julho de 2024.

Município de Venha-Ver/RN
CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:44972CB1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO X (SEM MOVIMENTO)

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Julho 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, §1º, inciso II) R$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1659-8280-481). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024 e hora de emissão: 08:25.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO
Secretária de Finanças

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Contador
CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:1FB0CDBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Republicado por ter saído com incorreção na data
Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN- Secretaria Municipal Administração e Finanças.

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 610271/24

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, instalação, de linhas telefônicas, aparelhos de telefonia e ramais telefônicos destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Vera Cruz/RN.

Contratado: NATAL TELEINFORMATICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 13.591.742/0001-80
Valor Total: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Base Legal: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.
Vera Cruz, 29/07/2024

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Agente de contratação

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D8EE87FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

CONTRATANTE: Município De Florânia/RN.
CONTRATADO: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF N° 06.538.203/0001-12.
OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo Nº 38/2023, objetivando a prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e serviços de preparação do corpo e translado.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 19/07/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, 18 de julho de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 06.538.203/0001-12

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:E69EFAD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Florânia/RN, CNPJ Nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADA: Maria Fabiana Eugenio 10837551455, CNPJ nº 35.798.531/0001-56.
OBJETO: Acréscimo de 7,68 km na rota que transporta alunos pelo trecho: ROTA 05: SÍTIOS BENTOS/CACHOEIRA/ RIACHO DOS BOIS/ PASSAGEM – FLORÂNIA. IDA E VOLTA. TURNO MATUTINO/VESPERTINO, passando assim de 105 km/dia para 112,68 km/dia, objetivando a Prestação de serviços de Transporte Escolar, para locomoção de alunos da zona rural.
VALOR: Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo Nº 041/2023, ficam alterados os itens, realinhados os preços conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	VALOR DIÁRIA
ROTA 05: SÍTIOS BENTOS/CACHOEIRA/ RIACHO DOS BOIS/ PASSAGEM – FLORÂNIA. IDA E VOLTA. TURNO MATUTINO/VESPERTINO. QUILOMETRAGEM TOTAL ESTIMADA DA ROTA: 112,68 KM.	Diária	R$ 336,91

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e de acordo com Parecer Jurídico proferido pela Assessoria Jurídica deste município.

Florânia/RN, 29 de julho de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Do Município De Florânia/RN
Contratante

MARIA FABIANA EUGENIO
CNPJ: 35.798.531/0001-56
Contratada

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:23B59D43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN
CONTRATADO: Josefran Albino Sotero 03095529406, CNPJ n° 33.525.028/0001-00;
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para locomoção de alunos da zona rural, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 31/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8,666/1993.

Florânia/RN, 23 de julho de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOSEFRAN ALBINO SOTERO 03095529406
CNPJ: 33.525.028/0001-00
Contratado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:2111D93E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN
CONTRATADO: E S SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ n° 29.297.729/0001-53.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para locomoção de alunos da zona rural, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 31/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8,666/1993.

Florânia/RN, 23 de julho de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

E S SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 29.297.729/0001-53
Contratado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:EFBF9B3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN;
CONTRATADO: Maria Fabiana Eugenio 10837551455, CNPJ n° 35.798.531/0001-56;
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para locomoção de alunos da zona rural, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 31/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8,666/1993.

Florânia/RN, 23 de julho de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MARIA FABIANA EUGENIO 10837551455
CNPJ: 35.798.531/0001-56
Contratado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:E7E4C0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2024 – DE 22 DE JULHO DE 2024

"Decreta ***LUTO OFICIAL*** *em todo território Municipal em virtude do falecimento da* Senhora *Maria Eunice dos Santos Bezerra".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município e ainda:
CONSIDERANDO o falecimento da Senhora ***Maria Eunice dos Santos Bezerra***, ocorrido em 20 de julho de 2024;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Florianiense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e seu exemplo contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL no Município de Florânia, durante três dias, em virtude do falecimento da Senhora ***Maria Eunice dos Santos Bezerra,*** pelo reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados a este Município como servidora pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
Em 22 de julho de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:A0C73F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2024 – DE 29 DE JULHO DE 2024

"Decreta ***LUTO OFICIAL*** *em todo território Municipal em virtude do falecimento da Senhora Tereza Cristina Rodrigues de Souza".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município e ainda:
CONSIDERANDO o falecimento da Senhora *Tereza Cristina Rodrigues de Souza*, ocorrido em 28 de julho de 2024;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Florianiense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e seu exemplo contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL no Município de Florânia, durante três dias, em virtude do falecimento da Senhora **Tereza Cristina Rodrigues de Souza,** pelo reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados a este Município como servidora pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
Em 29 de julho de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:5B4428E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VINÍCIUS MÜLLER SANTOS**, ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN** dia 26/07/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/07//2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/07/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:F54A8D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 163/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.
A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 29/07/2024 com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/07/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:2E1B3A43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003304/24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN,**conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 037/2024**,**HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

EMPRESA	**FOCUS INCORPORACAO LTDA**	**CNPJ**	**51.867.423/0001-44**

Relação dos itens vencidos

Item	Descrição	QUANT	UND	Valor unitário	Valor Total
0026	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA, DE 1ª QUALIDADE (TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE), CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, E CONTER NO MÁXIMO 2% DE APONEVROSES (NERVOS), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE,	2.000	KG	R$ 13,50	R$ 27.000,00

	DE 1KG, NA				
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)					**R$ 27.000,00**

EMPRESA	**FR COMERCIO E SERVICOS LTDA**	**CNPJ**	50.719.967/0001-04

Relação dos itens vencidos

Item	Descrição	QUANT	UND	Valor unitário	Valor Total
45	**GOMA DE MANDIOCA**: Goma pronta para tapioca natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, não precisa ser peneirar, macia, embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses com informação nutricional. ingredientes: fécula de mandioca e água, embalagem plástica de 500g	150	UND	R$ 6,40	R$ 960,00
48	**LEITE EM PÓ INTEGRAL:** instantâneo, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Características sensoriais. Aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Cor: branco amarelado. Na informação nutricional o produto deve conter em uma porção de 26 g: 10 g de carboidratos, 6,8 g de proteínas, 6,9 g de gorduras totais, sendo 4,1 g de gorduras saturadas, 96 mg de sódio e 237 mg de cálcio. Embalagem: papel metalizado, pesando 200 g. apresentar S.I.F. FARDO 50 UNIDADES.	4.500	PCT	R$ 7,10	R$ 31.950,00
56	**MANTEIGA DA TERRA**: feita com nata e sal, embalagem de vidro com no mínimo 500 ml.	700	UND	R$ 11,30	R$ 7.910,00
59	**OVOS:** acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades (sendo que a unidade tenha aproximadamente 50g,) capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados. Contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 10 (dias) dias a partir da data de entrega. Temperatura do recebimento de até 10ºC Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	200	BANDEJA	R$ 9,90	R$ 1.980,00
68	**ÓLEO DE SOJA**: refinado, obtido de espécie vegetal, inseto de ranço e substâncias estranhas, 0% de gordura trans. acondicionado em frasco plástico com 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional número do lote, data de validade, quantidade do produto, modo de conservação. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	300	UND	R$ 6,69	R$ 2.007,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 44.807,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS).					**R$ 44.807,00**

EMPRESA	**HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS**	**CNPJ**	01.009.818/0001-38

Relação dos itens vencidos

Item	Descrição	QUANT	UND	Valor unitário	Valor Total
64	**PÃO PARA CACHORRO QUENTE**: com 50g cada, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, gordura animal, fermento biológico, reforçador e conservante propionato de cálcio, contendo glúten, não deve conter ovos nem leite de vaca e derivados, com valor nutricional para porção de 70g de aproximadamente: 38g de carboidrato, 5,1g de proteína e 1,8g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, transparente e com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	4.000	KG	R$ 9,45	R$ 37.800,00
65	**PÃO INTEGRAL**: com 50g cada em média, ingredientes: farinha de trigo integral, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, contendo glúten, não deve conter ovos nem leite de vaca e derivados, com valor nutricional para porção de 50g de aproximadamente: 10g de carboidrato, 1,5g de proteína e 0,9g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, transparente e com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade , produto isento de registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).	100	KG	R$ 6,99	R$ 699,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 38.499,00(TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).					**R$ 38.499,00**

EMPRESA	**NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS**	**CNPJ**	**09.482.343/0001-04**

Relação dos itens vencidos

Item	Descrição	QUANT	UND	Valor unitário	Valor Total
6	**ARROZ BRANCO, TIPO 2**: classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	2.000	KG	R$ 5,17	R$ 10.340,00
10	**AVEIA EM FLOCOS**: caixa com 250g, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras, não contendo colesterol nem açúcar.	300	UNID	R$ 2,55	R$ 765,00
11	**BISCOITO ROSQUINHA**: apresentação redonda, **sabores diversos**, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, pacote de 400 g	1.500	PCT	R$ 3,16	R$ 4.740,00
29	**COLORÍFICO**: sem sal, produto a partir de são, pacote contendo no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes	1.500	KG	R$ 0,85	R$ 1.275,00
33	**CREME DE LEITE**: Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. Embalagem tipo longa vida, 200g. Acondicionadas em caixas de papelão resistentes limpas e lacradas, com prazo de validade não inferior a 180 dia A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto.	900	Cx 200g	R$ 2,09	R$ 1.881,00
35	**ERVILHA:** Produto nacional de primeira qualidade. Embalagem contendo 170 g. Preparado com frutos selecionados, sãos, sem corantes artificiais, isento de sujeiras, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente.	900	Lata 170 g	R$ 3,00	R$ 2.700,00
38	**FEIJÃO CARIOCA**: embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	1.300	KG	R$ 5,72	R$ 7.436,00
41	**FLOCÃO FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM SAL:** composição mínima farinha de milho flocada	3.500	PCT	R$ 1,11	R$ 3.885,00

	embalagem contendo 400g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso liquido. sem sal.				
47	**LEITE DE COCO**: modificado e pasteurizado, embalagem 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e resoluções vigentes.	100	UND	R$ 2,00	R$ 200,00
52	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE**: a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, com valor energético de no mínimo 281 kcal= 1176 kj. pacote contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e resoluções vigentes.	5.400	KG	R$ 2,08	R$ 11.232,00
53	**MILHO VERDE EM CONSERVA**: Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, sãos, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; condicionado em lata íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente. Embalagem contendo 170 g.	600	PCT	R$ 3,00	R$ 1.800,00
54	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO**: a base de sêmola de trigo enriquecido com férreo e ácido fólico (vitamina b9), corantes naturais, com valor energético de no mínimo 279 kcal = 1172 kj. embalagem com 400g	700	KG	R$ 3,63	R$ 2.541,00
55	**MARGARINA**: produzida exclusivamente com gordura vegetal, 60% de lipídios, sabor com sal, embalagem primária de polipropileno resistente. pote de 500 g.	200	UND	R$ 4,60	R$ 920,00
57	**MILHO PARA MUNGUNZÁ**: tipo 1, classe amarela, valor energético 140 kcal = 588 kj. embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e resoluções vigentes.	400	KG	R$ 1,98	R$ 792,00
66	**RAPADURA**: a base de cana de açúcar, peso líquido 450 g, válido por 180 dias recoberto por filme plástico totalmente lacrado, capaz de garantir a integridade do produto.	2.000	KG	R$ 4,99	R$ 9.980,00
67	**VINAGRE**: fermentado, acético de álcool e água, acidez 4, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, frasco de 500 ml.	400	KG	R$ 1,18	R$ 472,00
70	**SARDINHA**: Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de Flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	1.000	Lata 125g	R$ 4,15	R$ 4.150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 65.109,00(SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVE REAIS)					**R$ 65.109,00**

EMPRESA	**RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME**	**CNPJ**	24.114.994/0001-35

Relação dos itens vencidos

Item	Descrição	QUANT	UND	Valor unitário	Valor Total
1	**AMIDO DE MILHO (TIPO MAISENA)**: característica adicional espessantes, prazo de validade 12 meses, pacote de 500 g.	300	UNID	5,00	1.500,00
2	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM**: embalagem de 500ml:Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	35	UND	27,99	979,65
3	**AÇAFRÃO EM PÓ**: embalado em embalagem plástica com 10g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	80	UND	2,50	200,00
4	**ALECRIM:** desidratado, embalado em pacotinhos de 10g, contendo no rótulo o nome do produto, fabricante, peso e data de validade.	50	UND	2,50	125,00
7	**AÇÚCAR CRISTALIZADO:** sacarose de cana de açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo no mínimo 1 kg e dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e acordo com as normas e/ou resoluções	2.000	KG	4,20	8.400,00
8	**ARROZ PARBOILIZADO**: arroz branco, tipo 1, subgrupo parboilizado, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções	2.000	KG	6,00	12.000,00
9	**ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL**: puro de stevia. sem lactose. sem adição de açúcar. Embalagem mínima de 60 ml contém edulcorante natural steviosídeo. Ingredientes: edulcorante natural steviosídeo, anti-umectante dióxido de silício e maltodextrina (veículo). Não contém glúten. Livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo.	12	UND	2,00	24,00
12	**BISCOITO DOCE INTEGRAL**, tipo cookie, com ingredientes naturais e integrais, elaborado com soja, arroz e milho, isento de produtos lácteos (sem lactose e sem proteínas do leite), inclusive sem traços de leite e sem glúten e zero gordura trans. Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. Embalagem com 150 a 200g.	500	PCT	12,93	6.465,00
13	**BISCOITO TIPO MAIZENA**: sabor chocolate vitamassa ou tradicional, apresentação redondo, classificação doce, sem recheios, embalagem primária em saco plástico atóxico, prazo de validade 12 meses. 330 g.	3.000	PCT	4,00	12.000,00
14	**BEBIDA LÁCTEA** - Fermentada, embalagem plástica de 1 Litro. Sabores variados de fruta. O produto deve possuir certificado do SIM/SUSAF. Validade mínima aceita de 30 dias após a entregar. Temperatura do recebimento de até 10ºC. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. Apresentar selo de inspeção do SEIPOA ou SIF.	1.500	L	3,80	5.700,00
15	**BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE** – Produto obtido a partir de leite ou leite reconstituído e/ou derivado de leite, reconstituído ou não, fermentado ou não, com adição ou sem de outros ingredientes, onde a base láctea represente pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Deve ser ISENTO DE LACTOSE. Sabor: Morango. Deve apresentar o certificado de Inspeção federal ou estadual. Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechados, com identificação: data de fabricação e de validade. Validade mínima de 5 dias. Embalagens de 900g a 1kg. Temperatura do recebimento de até 10ºC. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno	500	L	5,92	2.960,00
16	**BEBIDA DE SOJA COM SABORES**, sem lactose, sem proteínas do leite e sem sabor residual do produto. Embalagem longa vida, tipo tetrapak, contendo 1 litro. No rótulo deve conter informação nutricional, sobre glúten e prazo de validade e lote. Temperatura do recebimento de até 10ºC. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno	60	L	8,32	499,20
17	**BISCOITO TIPO MARIA**: sabor chocolate ou tradicional, apresentação redondo, classificação doce, sem recheios, embalagem primária em saco plástico atóxico, prazo de validade 12 meses. 330 g.	3.000	PCT	4,00	12.000,00
18	**BISCOITO MAISENA SEM OVOS E LACTOSE**, produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente.350 a 400g	1.000	PCT	5,00	5.000,00
20	**BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER)**: a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4mg de ferro. embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	3.000	PCT	3,70	11.100,00
21	**BISCOITO DOCE, TIPO MARIA SEM LACTOSE:** Características Técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja. Observação: Não deve conter lactose. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno bi-orientado e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno bi-orientado, pesando 400 g. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	900	PCT	4,00	3.600,00
22	**CANELA EM PÓ:** Especiaria obtida da parte interna da casca do tronco da caneleira, na forma de pó. Embalagem: acondicionado em pote de 30g.	80	UND	2,50	200,00
30	**CHOCOLATE EM PÓ**: Mínimo de 50% de cacau. Embalagem contendo 300g, embalado em papel impermeável,	800	G	8,00	6.400,00

	limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. Contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.				
31	**COCO RALADO**: Coco ralado, úmido, adoçado. Contendo embalagem mínima de 50 g. Produto deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade	250	PCT	3,13	782,50
32	**CREME DE CEBOLA**: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Contendo embalagem mínima de 68 g. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.	300	PCT	4,50	1.350,00
34	**DOCE DE BANANA:** tipo mariola, sem aditivo químico, tabletes de no mínimo 30g, embalagem primaria em papel celofane e secundaria em plástico polipropileno, em pacotes de até 2 kg. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	3.000	PCT	4,34	13.020,00
36	**FARINHA DE MANDIOCA**: branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg	500	KG	4,01	2.005,00
37	**FARINHA DE TRIGO**: nacional de primeira qualidade. obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidade, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo, materiais terrosos; acondicionada em embalagem plástica, atóxica, não violada, com informação nutricional. Embalagem de 1 kg.	90	KG	4,01	360,90
39	**FEIJÃO MACASSAR**: in natura, validade no mínimo 180 dias, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos, ausência de insetos. Umidade máxima de 15%. Pct. de 1 Kg	1.000	KG	5,50	5.500,00
40	**FEIJÃO PRETO: TIPO 2**, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	600	UND	6,50	3.900,00
42	**FILÉ DE TILÁPIA (CONGELADO):** Peixe, filé médio de 100 gramas, da espécie Tilápia, congelado um a um, com a carne firme e elástica com reflexos brilhantes, com cheiro característico, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 800g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	200	KG	37,00	7.400,00
43	**FRANGO INTEIRO**: Carne de frango tipo frango inteiro congelada sem miúdos, peso médio 2kg, manipulada em condições higiênico-sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 18°C ou inferior; a percentagem de água ou gelo não deve ultrapassar 10% do peso; c) deverá ter aspecto, cheiro e sabor próprios; estar com ausência de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; e) deverá ser identificado com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente (SIF). Deve constar na embalagem quando entregue na quantidade solicitada: a data de fabricação e validade, procedência, informação nutricional. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	300	KG	8,00	2.400,00
44	**FERMENTO EM PÓ**: Embalagem de 100g – fermento químico em pó instantâneo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	100	UND	3,00	300,00
46	**IOGURTE DE SOJA:** livre de produtos à base de leite, indicado para alérgicos a proteína do leite de vaca. Sabores: morango, frutas vermelhas ou pêssego. Ter embalagem com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter registro no Ministério da Agricultura. Bandeja com 4 unidades, com 540 g a bandeja. Temperatura do recebimento de até 10ºC. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno	50	UND	12,12	606,00
49	**LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ-** leite em pó, zero lactose. ingredientes. leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. não contém glúten. diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de agua. informações nutricionais: porção de 26g: valor energetico: 122 kcal/ carboidratos: 15g/ proteinas: 4,7g/ gorduras totais: 4,9g/ gorduras saturadas: 3,2 g/ sódio: 100mg/ calcio: 191 mg/ ferro: 5,2mg/ zinco: 2,4 mg. Pacote de 380g ou superior.	600	PCT	16,22	9.732,00
50	**LOURO:** produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos. Embalagem de 4 gramas.	80	PCT 4g	3,36	268,80
58	**MILHO PARA PIPOCA. MILHO DE PIPOCA**: 500G de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, próprio do fabricante, isento fungos, carunchos e parasitas, livre de umidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação.	3.000	UND	2,50	7.500,00
60	**ORÉGANO:** Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, heiro e sabor próprio. Embalagem de15g.	80	PCT 15g	6,00	480,00
69	**SAL**: Embalagem de 01 kg Sal refinado iodado, na cor branca. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	400	KG	0,70	280,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 145.038,05(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)					**R$ 145.038,05**

EMPRESA	**SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**	**CNPJ**	49.572.307/0001-56

Relação dos itens vencidos

Item	Descrição	QUANT	UND	Valor unitário	Valor Total
5	**ARROZ INTEGRAL**: tipo 1, classe longo fino, embalagem de 1 Kg acondicionado em saco plástico transparente, atóxicos, limpos e não violados, resistente, que garanta a integridade do produto. Prazo de validade mínimo.	30	KG	R$ 7,80	R$ 234,00
19	**BOLACHA AMANTEIGADA**: composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, manteiga, sal refinado e fermento químico. embalagem de 250g	900	PCT	R$ 2,90	R$ 2.610,00
23	**CARNE BOVINA CHARQUEADA**: curada e seca, dianteiro. embalagem com 1 kg em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. Temperatura do recebimento de até 10ºC. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno	1.000	KG	R$ 25,90	R$ 25.900,00
24	**CARNE BOVINA DE PRIMEIRA:** aspecto próprio, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Temperatura do recebimento de até 10ºC. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno	800	KG	R$ 29,70	R$ 23.760,00
25	**CARNE BOVINA, BIFE**: tipo patinho ou coxão mole, resfriado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isento de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Temperatura do recebimento de até 10ºC. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno	1.000	KG	R$ 28,29	R$ 28.290,00
27	**CARNE BOVINA COM OSSO**- Carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de	500	KG	R$ 16,30	R$ 8.150,00

	Agricultura. Deve apresentar condições de armazenamento refrigerado, em embalagens transparentes com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Peso de cada embalagem deverá ser de no mínimo 05kg. Cortes: ossobuco, costela mindinha, costela. Temperatura do recebimento de até 10ºC. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.				
28	**CORTES CONGELADOS DE FRANGO: COXA E SOBRECOXA**– Coxa e sobrecoxa, congelada, com dorso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, as coxas e sobrecoxas devem ser embaladas individualmente ou em porções de no máximo 1kg, a embalagem não deve ser composta de material contaminante e perecível em água (ex: papelão), na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	1.000	KG	R$ 8,85	R$ 8.850,00
51	**LEITE CONDENSADO**: obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Embalagem deve conter 395 g.	200	cx 395 g	R$ 4,95	R$ 990,00
61	**POLPA DE FRUTAS**: sabores variados, pacote contendo 4 saquinhos de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. registro no ministério da agricultura ou no ministério da saúde.	300	PCT	R$ 5,50	R$ 1.650,00
62	**PEITO DE FRANGO:** Carne de frango congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em bandejas de isopor, envoltas em plástico resistente e lacrado, com capacidade para até 01kg. Deve apresentar condições de armazenamento refrigerado, em embalagens transparentes com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Temperatura do recebimento de até 10ºC. Temperatura do recebimento de até 10ºC Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. **(COTA PRINCIPAL)**	3.150	KG	14,00	44.100,00
63	**PEITO DE FRANGO:** Carne de frango congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em bandejas de isopor, envoltas em plástico resistente e lacrado, com capacidade para até 01kg. Deve apresentar condições de armazenamento refrigerado, em embalagens transparentes com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Temperatura do recebimento de até 10ºC. Temperatura do recebimento de até 10ºC Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno **(COTA RESERVADA)**	1.050	KG	14,00	14.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 159.234,00(CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).					**R$ 159.234,00**

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 037/2024**, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 29 de julho de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4491176A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2024 - MUNICIPIO ALMINO AFONSO

TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICíPIOS						**1o Semestre/2024**	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")						R$ 1.00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	716.103,46	779.521,24	966.606,36	834.601,19	919.508,48	1.205.836,00	1.339.753,67
Pessoal Ativo	716.103,46	779.521,24	966.606,36	834.601,19	919.508,48	1.205.836,00	1.339.753,67
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	716.103,46	779.521,24	966.606,36	834.601,19	919.508,48	1.205.836,00	1.194.315,92
Obrigações Patronais	-	-	-	-	-	-	145.437,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	60.268,40	28.759,34	205.922,99	160.202,71	88.561,99	96.524,46	378.924,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	32.766,06	1.223,57	13.927,52	3.349,26	1.223,57	8.834,07	7.835,26
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	27.502,34	27.535,77	27.571,39	27.601,69	27.632,93	27.661,68	249.922,28
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Rec ursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	164.424,08	129.251,76	59.705,49	60.028,71	121.166,80
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	655.835,06	750.761,90	760.683,37	674.398,48	830.946,49	1.109.311,54	960.829,33

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							
TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICíPIOS						**1o Semestre/2024**	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Fev/2024	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.016.275,43	1.102.002,40	1.025.751,47	1.082.621,32	1.054.736,72	12.043.317,74	-
Pessoal Ativo	1.016.275,43	1.102.002,40	1.025.751,47	1.082.621,32	1.054.736,72	12.043.317,74	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	867.883,14	1.021.712,47	962.092,79	1.014.175,55	987.224,21	11.469.580,81	-
Obrigações Patronais	148.392,29	80.289,93	63.658,68	68.445,77	67.512,51	573.736,93	-
						-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-
						-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	180.336,04	172.316,52	106.754,30	166.710,93	123.562,60	1.768.844,62	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	61.064,07	74.538,74	1.223,57	56.011,80	13.140,59	275.138,08	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	56.558,22	35.798,42	41.651,37	42.987,10	41.954,30	634.377,49	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							
TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICíPIOS						**1o Semestre/2024**	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Rec ursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	62.713,75	61.979,36	63.879,36	67.712,03	68.467,71	859.329,05	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais						-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	835.939,39	929.685,88	918.997,17	915.910,39	931.174,12	10.274.473,12	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		
TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICíPIOS		**1o Semestre/2024**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.011.389,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art . 198, §11)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	880.552,74	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	43.130.837,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.274.473,12	23,82
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.290.652,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.126.119,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.961.586,88	48,60
FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NOTA:								
Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
			1/3 do Excedente					
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
=IF(S46>54,54,0)								

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				
TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA DíVIDA CONSOLIDADA LíQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICíPIOS				**1o Semestre/2024**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1.00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.040.002,17	1.911.376,31	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	1.040.002,17	1.911.376,31	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.040.002,17	1.911.376,31	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.040.002,17	1.911.376,31	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	6.118.018,59	6.309.411,51	-	-
Disponibilidade de Caixa[1]	6.118.018,59	6.309.411,51	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.749.281,19	6.456.315,36	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	162.814,50	-	-	-
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	468.448,10	146.903,85	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-5.078.016,42	-4.398.035,20	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.406.170,24	44.011.389,95	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMEN TO (VI) = (IV - V)	38.406.170,24	44.011.389,95	-	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,71	4,34	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,22	-9,99	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	46.087.404,29	52.813.667,94	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	41.478.663,86	47.532.301,15	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				
TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA DíVIDA CONSOLIDADA LíQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICíPIOS				**1o Semestre/2024**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
	-	-	-	-
	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-
FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que dev eriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				

NOTA:											
Tabela 2.1											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			
TABELA 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			**1o Semestre/2024**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**

AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.406.170,24	44.011.389,95	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMEN TO (VIII) = (VI - VII)	38.406.170,24	44.011.389,95	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	8.449.357,45	9.682.505,79	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	7.604.421,71	8.714.255,21	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1o Semestre	**Até o 2o Semestre**	
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão				
NOTA:				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		
TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAçõES DE CRéDITO	**1o Semestre/2024**	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1.00	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.011.389,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.011.389,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.041.822,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	6.337.640,15	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.080.797,30	7,00

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		
TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAçõES DE CRéDITO	**1o Semestre/2024**	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referencia	**Até o Semestre de Referencia (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-	1.911.376,31
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	1.911.376,31
FGTS	-	-
Demais contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tai s operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					
TABELA 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ESTADOS, DF E MUNICíPIOS					**1o Semestre/2024**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")					R$ 1.00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)**
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.615.954,01	-	50.443,20	-	53.346,03
Recursos Ordinários	1.615.954,01	-	50.443,20	-	53.346,03
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.764.526,24	-	143.946,60	-	93.416,62
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	71.454,94
Outros Recursos Vinculados à Educação	174.115,52	-	8.988,00	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.603.699,35	-	15.796,00	-	21.961,68
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	8.271,79	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	783.169,74	-	119.162,60	-	-
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,09	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	195.269,75	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					
TABELA 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ESTADOS, DF E MUNICíPIOS					**1o Semestre/2024**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	1.512.164,78	700,00	-	1.511.464,78
Recursos Ordinários	-	1.512.164,78	700,00	-	1.511.464,78
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	4.527.163,02	100.000,00	-	4.427.163,02
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-71.454,94	-	-	-71.454,94
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	165.127,52	-	-	165.127,52
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-	3.565.941,67	-	-	3.565.941,67
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	8.271,79	-	-	8.271,79
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-	664.007,14	100.000,00	-	564.007,14
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-	0,09	-	-	0,09
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	195.269,75	-	-	195.269,75
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II+III)					
FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão					
NOTA:					
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					
TABELA 5.2 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - OUTROS PODERES E ÓRGãOS					**1o Semestre/2024**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")					R$ 1.00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)**
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.615.954,01**	-	**50.443,20**	-	**53.346,03**
Recursos Ordinários	1.615.954,01	-	50.443,20	-	53.346,03
Outros Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.764.526,24**	-	**143.946,60**	-	**93.416,62**
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**6.380.480,25**	-	**194.389,80**	-	**146.762,65**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS)	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.512.164,78**	**700,00**	-	**1.511.464,78**
Recursos Ordinários	1.512.164,78	700,00	-	1.511.464,78
Outros Recursos Não Vinculados	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.527.163,02**	**100.000,00**	-	**4.427.163,02**
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**6.039.327,80**	**100.700,00**	-	**5.938.627,80**
FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão				
NOTA:				
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		
TABELA 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATóRIO DE GESTãO FISCAL - ESTADO, DF E MUNICíPIO		**1o Semestre/2024**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	44.011.389,95	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	44.011.389,95	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.130.837,21	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.274.473,12	23,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	23.290.652,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	22.126.119,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	20.961.586,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-4.398.035,20	-9,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.813.667,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.682.505,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.041.822,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.080.797,30	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	100.700,00	5.938.627,80
FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão		

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:0EA78F67

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2024 - MUNICIPIO ALMINO AFONSO

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:44**		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2024**		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)					Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.059.637,83	40.059.637,83	10.557.823,94	26,36	23.040.770,81	57,52	17.018.867,02
RECEITAS CORRENTES	34.037.137,83	34.037.137,83	10.557.823,94	31,02	23.040.770,81	67,69	10.996.367,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	601.000,00	601.000,00	159.374,75	26,52	520.708,49	86,64	80.291,51
Impostos	529.000,00	529.000,00	151.687,80	28,67	495.897,82	93,74	33.102,18
Taxas	72.000,00	72.000,00	7.686,95	10,68	24.810,67	34,46	47.189,33
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	12.804,59	14,23	39.166,63	43,52	50.833,37
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	12.804,59	14,23	39.166,63	43,52	50.833,37
RECEITA PATRIMONIAL	207.000,00	207.000,00	68.271,95	32,98	224.756,86	108,58	-17.756,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	202.000,00	202.000,00	68.136,87	33,73	190.493,55	94,30	11.506,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	135,08	2,70	34.263,31	685,27	-29.263,31
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.139.137,83	33.139.137,83	10.317.372,65	31,13	22.256.138,83	67,16	10.882.999,00
Transferências da União e de suas Entidades	24.531.737,83	24.531.737,83	7.805.525,78	31,82	16.717.832,36	68,15	7.813.905,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.728.400,00	5.728.400,00	2.016.407,46	35,20	4.111.327,19	71,77	1.617.072,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	103.000,00	103.000,00	31.265,17	30,35	86.248,54	83,74	16.751,46
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.776.000,00	2.776.000,00	464.174,24	16,72	1.340.730,74	48,30	1.435.269,26
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	6.022.500,00	6.022.500,00	-	-	-	-	6.022.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	160.000,00	160.000,00	-	-	-	-	160.000,00

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:44**		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2024**		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Operações de Crédito - Mercado Interno	160.000,00	160.000,00	-	-	-	-	160.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.712.500,00	5.712.500,00	-	-	-	-	5.712.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.247.500,00	4.247.500,00	-	-	-	-	4.247.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.465.000,00	1.465.000,00	-	-	-	-	1.465.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.059.637,83	40.059.637,83	10.557.823,94	26,36	23.040.770,81	57,52	17.018.867,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.059.637,83	40.059.637,83	10.557.823,94	26,36	23.040.770,81	57,52	17.018.867,02
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	314.524,77	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.059.637,83	40.059.637,83	10.557.823,94	26,36	23.355.295,58	58,30	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO								**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:44**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**3o Bimestre/2024**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	39.939.637,83	39.939.637,83	8.224.384,50	23.699.718,34	16.239.919,49	8.151.820,68	23.346.435,58	16.593.202,25	23.150.859,70	-
ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	28.299.375,83	29.726.549,96	6.199.620,71	19.547.745,94	10.178.804,02	6.127.056,89	19.194.463,18	10.532.086,78	19.118.049,90	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.725.159,83	10.383.608,08	2.225.898,04	7.021.342,87	3.362.265,21	2.227.352,17	6.914.492,47	3.469.115,61	6.911.880,27	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	78.787,00	78.787,00	1.151,47	16.187,54	62.599,46	1.151,47	16.187,54	62.599,46	16.187,54	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.495.429,00	19.264.154,88	3.972.571,20	12.510.215,53	6.753.939,35	3.898.553,25	12.263.783,17	7.000.371,71	12.189.982,09	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	17.495.429,00	19.264.154,88	3.972.571,20	12.510.215,53	6.753.939,35	3.898.553,25	12.263.783,17	7.000.371,71	12.189.982,09	-
DESPESAS DE CAPITAL	11.181.500,00	9.754.325,87	2.024.763,79	4.151.972,40	5.602.353,47	2.024.763,79	4.151.972,40	5.602.353,47	4.032.809,80	-
INVESTIMENTOS	10.621.500,00	9.186.884,25	1.909.783,76	3.824.839,18	5.362.045,07	1.909.783,76	3.824.839,18	5.362.045,07	3.705.676,58	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	7.441,62	-	-	7.441,62	-	-	7.441,62	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	560.000,00	114.980,03	327.133,22	232.866,78	114.980,03	327.133,22	232.866,78	327.133,22	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	458.762,00	458.762,00	-	-	458.762,00	-	-	458.762,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.000,00	120.000,00	-	8.860,00	111.140,00	-	8.860,00	111.140,00	8.860,00	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.059.637,83	40.059.637,83	8.224.384,50	23.708.578,34	16.351.059,49	8.151.820,68	23.355.295,58	16.704.342,25	23.159.719,70	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAME	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.059.637,83	40.059.637,83	8.224.384,50	23.708.578,34	16.351.059,49	8.151.820,68	23.355.295,58	16.704.342,25	23.159.719,70	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.059.637,83	40.059.637,83	8.224.384,50	23.708.578,34	-	8.151.820,68	23.355.295,58	-	23.159.719,70	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO								**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:44**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**3o Bimestre/2024**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO**		**RECEITAS REALIZADAS**			**SALDO**	

		ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de For	-	-	-	-	-	-	-
mação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão	-	-	-	-	-	-	-
, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida	-	-	-	-	-	-	-
des							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:44**		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**3º Bimestre/2024**		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida des	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:44**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2024**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.000,00	120.000,00	-	8.860,00	111.140,00	-	8.860,00	111.140,00	8.860,00	-

DESPESAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	-	8.860,00	111.140,00	-	8.860,00	111.140,00	8.860,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	120.000,00	-	8.860,00	111.140,00	-	8.860,00	111.140,00	8.860,00	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:46**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2024**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.939.637,83	39.939.637,83	8.224.384,50	23.699.718,34	99,96	16.239.919,49	8.151.820,68	23.346.435,58	99,96	16.593.202,25	-
LEGISLATIVA	1.162.159,83	1.260.000,00	161.333,00	808.074,93	3,41	451.925,07	177.519,18	555.492,17	2,38	704.507,83	-
Ação Legislativa	1.162.159,83	1.260.000,00	161.333,00	808.074,93	3,41	451.925,07	177.519,18	555.492,17	2,38	704.507,83	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	73.000,00	73.000,00	14.092,00	21.138,00	0,09	51.862,00	14.092,00	21.138,00	0,09	51.862,00	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	73.000,00	73.000,00	14.092,00	21.138,00	0,09	51.862,00	14.092,00	21.138,00	0,09	51.862,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	4.866.430,00	5.125.541,40	965.639,71	2.959.268,88	12,48	2.166.272,52	965.639,71	2.958.568,88	12,67	2.166.972,52	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	3.691.643,00	3.859.264,60	716.576,75	2.261.753,67	9,54	1.597.510,93	716.576,75	2.261.053,67	9,68	1.598.210,93	-
Administração Financeira	1.174.787,00	1.266.276,80	249.062,96	697.515,21	2,94	568.761,59	249.062,96	697.515,21	2,99	568.761,59	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:46**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2024**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.318.000,00	1.466.478,57	212.437,36	548.204,70	2,31	918.273,87	212.437,36	548.204,70	2,35	918.273,87	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	127.000,00	138.800,00	-	21.513,02	0,09	117.286,98	-	21.513,02	0,09	117.286,98	-
Assistência Comunitária	1.191.000,00	1.327.678,57	212.437,36	526.691,68	2,22	800.986,89	212.437,36	526.691,68	2,26	800.986,89	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	14.995.048,00	15.478.930,42	3.209.189,54	9.890.330,38	41,72	5.588.600,04	3.209.189,54	9.890.330,38	42,35	5.588.600,04	-
Atenção Básica	1.500.000,00	3.543.568,80	852.671,74	3.376.587,81	14,24	166.980,99	852.671,74	3.376.587,81	14,46	166.980,99	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.123.048,00	11.565.023,72	2.298.372,04	6.279.561,38	26,49	5.285.462,34	2.298.372,04	6.279.561,38	26,89	5.285.462,34	-
Suporte Profilático e Terapêutico	205.000,00	205.000,00	-	104.011,75	0,44	100.988,25	-	104.011,75	0,45	100.988,25	-
Vigilância Sanitária	153.000,00	153.000,00	58.145,76	130.169,44	0,55	22.830,56	58.145,76	130.169,44	0,56	22.830,56	-
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	12.337,90	-	-	-	12.337,90	-	-	-	12.337,90	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.845.000,00	6.162.468,81	1.191.193,18	3.332.014,39	14,05	2.830.454,42	1.191.193,18	3.332.014,39	14,27	2.830.454,42	-
Ensino Fundamental	5.997.000,00	5.367.822,11	1.125.641,68	3.150.331,14	13,29	2.217.490,97	1.125.641,68	3.150.331,14	13,49	2.217.490,97	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	848.000,00	794.646,70	65.551,50	181.683,25	0,77	612.963,45	65.551,50	181.683,25	0,78	612.963,45	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	1.239.000,00	1.798.334,85	309.371,24	1.075.183,53	4,53	723.151,32	209.371,24	975.183,53	4,18	823.151,32	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	65.000,00	65.000,00	-	-	-	65.000,00	-	-	-	65.000,00	-
Difusão Cultural	1.174.000,00	1.701.120,41	309.371,24	1.075.183,53	4,53	625.936,88	209.371,24	975.183,53	4,18	725.936,88	-
Demais Subfunções	-	32.214,44	-	-	-	32.214,44	-	-	-	32.214,44	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	4.713.500,00	4.190.736,84	1.621.291,96	3.233.425,67	13,64	957.311,17	1.632.541,96	3.233.425,67	13,84	957.311,17	-
Infra-Estrutura Urbana	4.528.500,00	4.005.736,84	1.621.291,96	3.233.425,67	13,64	772.311,17	1.632.541,96	3.233.425,67	13,84	772.311,17	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:46**		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**3o Bimestre/2024**		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Serviços Urbanos	75.000,00	75.000,00	-	-	-	75.000,00	-	-	-	75.000,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	110.000,00	110.000,00	-	-	-	110.000,00	-	-	-	110.000,00	-
HABITAÇÃO	560.000,00	527.000,00	-	-	-	527.000,00	-	-	-	527.000,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	560.000,00	527.000,00	-	-	-	527.000,00	-	-	-	527.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	35.848,19	-	-	-	35.848,19	-	-	-	35.848,19	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	170.000,00	35.848,19	-	-	-	35.848,19	-	-	-	35.848,19	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.049.000,00	755.846,75	206.587,37	446.710,06	1,88	309.136,69	206.587,37	446.710,06	1,91	309.136,69	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.049.000,00	755.846,75	206.587,37	446.710,06	1,88	309.136,69	206.587,37	446.710,06	1,91	309.136,69	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	800.000,00	800.000,00	270.161,53	430.518,38	1,82	369.481,62	270.161,53	430.518,38	1,84	369.481,62	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:46**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2024**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Demais Subfunções	800.000,00	800.000,00	270.161,53	430.518,38	1,82	369.481,62	270.161,53	430.518,38	1,84	369.481,62	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	115.000,00	46.861,23	-	-	-	46.861,23	-	-	-	46.861,23	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	115.000,00	46.861,23	-	-	-	46.861,23	-	-	-	46.861,23	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	1.616.500,00	1.372.080,15	28.840,00	315.582,73	1,33	1.056.497,42	28.840,00	315.582,73	1,35	1.056.497,42	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	1.616.500,00	1.372.080,15	28.840,00	315.582,73	1,33	1.056.497,42	28.840,00	315.582,73	1,35	1.056.497,42	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	417.000,00	846.510,62	34.247,61	639.266,69	2,70	207.243,93	34.247,61	639.266,69	2,74	207.243,93	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	407.000,00	837.002,42	34.247,61	639.266,69	2,70	197.735,73	34.247,61	639.266,69	2,74	197.735,73	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	10.000,00	9.508,20	-	-	-	9.508,20	-	-	-	9.508,20	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	120.000,00	120.000,00	-	8.860,00	0,04	111.140,00	-	8.860,00	0,04	111.140,00	-
TOTAL (III) = (I + II)	**40.059.637,83**	**40.059.637,83**	**8.224.384,50**	**23.708.578,34**	**100,00**	**16.351.059,49**	**8.151.820,68**	**23.355.295,58**	**100,00**	**16.704.342,25**	-
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											
NOTA:											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:46**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**3o Bimestre/2024**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO**	**INSCRITAS**
	INICIAL	**ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**	**(c = a-b)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**	**(e = a-d)**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS (f)**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	120.000,00	120.000,00	-	8.860,00	0,04	111.140,00	-	8.860,00	0,04	111.140,00	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	-	8.860,00	0,04	11.140,00	-	8.860,00	0,04	11.140,00	-
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:46**		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**3o Bimestre/2024**		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	-	8.860,00	0,04	11.140,00	-	8.860,00	0,04	11.140,00	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-
Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:46**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2024**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:46**		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**3o Bimestre/2024**		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:49**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2024**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.696.704,30**	**2.176.060,29**	**2.834.832,04**	**4.720.677,78**	**3.916.733,00**	**6.224.085,69**	**47.596.726,60**	**36.983.207,83**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.690,42	63.279,08	55.443,92	62.331,02	83.105,80	99.202,97	957.761,70	601.000,00
IPTU	2.005,07	4.881,86	5.208,66	2.887,27	4.309,15	5.245,53	62.616,28	45.000,00
ISS	32.418,95	14.630,02	9.038,28	20.646,27	34.517,26	14.571,68	298.387,88	160.000,00
ITBI	317,18	-	-	-	-	160,00	3.795,07	4.000,00
IRRF	38.687,73	40.571,84	38.099,08	37.950,18	41.222,90	72.375,57	550.843,07	320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261,49	3.195,36	3.097,90	847,30	3.056,49	6.850,19	42.119,40	72.000,00
Contribuições	3.448,92	4.332,24	4.229,49	4.432,19	4.622,79	6.754,16	66.986,42	90.000,00
Receita Patrimonial	14.476,80	23.271,91	36.083,26	53.160,39	31.675,19	35.400,43	418.824,84	207.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.476,80	23.271,91	36.008,22	40.975,32	31.675,19	35.400,43	372.301,42	202.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	75,04	12.185,07	-	-	46.523,42	5.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.605.088,16	2.083.236,24	2.738.991,37	4.600.754,18	3.797.329,22	6.082.728,13	46.151.128,82	36.085.207,83
Cota-Parte do FPM	3.060.944,62	2.093.343,62	2.133.951,74	1.981.934,44	2.571.489,48	4.083.705,76	33.497.196,92	27.876.019,66
Cota-Parte do ICMS	222.608,21	235.320,26	206.841,89	200.183,15	283.384,49	282.274,35	2.542.504,29	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.526,36	21.860,85	19.102,84	13.601,73	12.051,89	17.308,66	196.493,29	160.000,00
Cota-Parte do ITR	-	5,00	135,00	1.067,15	14,52	-	1.425,94	2.125,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	344,24	306,40	397,10	443,61	363,49	395,73	3.852,05	3.000,00
Transferências do FUNDEB	174.605,87	192.335,61	167.994,16	170.972,91	215.725,53	240.734,35	2.503.099,17	2.836.000,00
Outras Transferências Correntes	-872.244,68	-460.239,04	210.265,10	2.232.247,65	713.996,28	1.458.005,74	7.403.463,37	3.403.063,17
Outras Receitas Correntes	-	1.940,82	84,00	-	-	-	2.024,82	-
DEDUÇÕES (II)	226.765,48	256.399,37	223.650,81	238.443,42	313.828,69	339.386,19	3.585.336,65	2.946.070,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	226.765,48	256.399,37	223.650,81	238.443,42	313.828,69	339.386,19	3.585.336,65	2.946.070,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.469.938,82	1.919.660,92	2.611.181,23	4.482.234,36	3.602.904,31	5.884.699,50	44.011.389,95	34.037.137,83
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.469.938,82	1.919.660,92	2.611.181,23	4.482.234,36	3.602.904,31	5.884.699,50	44.011.389,95	34.037.137,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (ar t. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitário s de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	194.012,78	1.203,85	103.455,19	63.008,64	188.892,12	880.552,74	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE S DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.469.938,82**	**1.725.648,14**	**2.609.977,38**	**4.378.779,17**	**3.539.895,67**	**5.695.807,38**	**43.130.837,21**	**33.437.137,83**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO — **Gerado Em: 26/07/2024 17:51:49**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — **3o Bimestre/2024**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.535.406,71**	**4.936.545,26**	**2.719.314,50**	**3.596.509,54**	**6.834.937,37**	**4.404.920,12**	**47.596.726,60**	**36.983.207,83**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.156,44	72.467,20	100.025,62	82.684,48	78.097,74	81.277,01	957.761,70	601.000,00
IPTU	12.264,20	6.644,29	4.393,90	7.571,46	3.296,94	3.907,95	62.616,28	45.000,00
ISS	17.778,12	27.306,91	49.159,60	26.080,20	22.736,39	29.504,20	298.387,88	160.000,00
ITBI	1.310,05	472,15	-	-	1.200,00	335,69	3.795,07	4.000,00
IRRF	67.185,95	35.001,47	44.256,94	44.784,78	45.217,27	45.489,36	550.843,07	320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.618,12	3.042,38	2.215,18	4.248,04	5.647,14	2.039,81	42.119,40	72.000,00
Contribuições	6.679,78	7.121,33	7.394,88	5.166,05	7.092,13	5.712,46	66.986,42	90.000,00
Receita Patrimonial	44.885,26	28.861,52	57.691,51	25.046,62	34.176,34	34.095,61	418.824,84	207.000,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	41.419,78	28.861,52	28.467,10	23.608,28	34.048,34	34.088,53	372.301,42	202.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.465,48	-	29.224,41	1.438,34	128,00	7,08	46.523,42	5.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.377.685,23	4.828.095,21	2.554.202,49	3.483.612,39	6.715.571,16	4.283.835,04	46.151.128,82	36.085.207,83
Cota-Parte do FPM	2.815.179,86	3.827.943,54	2.386.512,86	2.503.103,02	2.912.041,22	3.127.046,76	33.497.196,92	27.876.019,66
Cota-Parte do ICMS	253.991,32	152.937,00	163.706,99	163.124,33	199.172,60	178.959,70	2.542.504,29	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.419,97	5.902,82	12.259,16	12.699,76	27.755,03	22.004,22	196.493,29	160.000,00
Cota-Parte do ITR	172,44	-	17,21	-	6,99	7,63	1.425,94	2.125,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	234,53	243,93	286,57	247,83	260,84	327,78	3.852,05	3.000,00
Transferências do FUNDEB	231.262,40	264.524,42	180.487,04	200.282,64	225.779,65	238.394,59	2.503.099,17	2.836.000,00
Outras Transferências Correntes	-936.829,80	576.288,99	-189.321,85	603.900,30	3.350.300,32	717.094,36	7.403.463,37	3.403.063,17
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	2.024,82	-
DEDUÇÕES (II)	333.513,97	414.963,50	272.382,21	283.969,46	332.243,29	349.790,26	3.585.336,65	2.946.070,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	333.513,97	414.963,50	272.382,21	283.969,46	332.243,29	349.790,26	3.585.336,65	2.946.070,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.201.892,74	4.521.581,76	2.446.932,29	3.312.540,08	6.502.694,08	4.055.129,86	44.011.389,95	34.037.137,83
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.201.892,74	4.521.581,76	2.446.932,29	3.312.540,08	6.502.694,08	4.055.129,86	44.011.389,95	34.037.137,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (ar t. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	64.977,69	176,97	64.084,15	64.111,32	67.919,65	68.710,38	880.552,74	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE S DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.136.915,05**	**4.521.404,79**	**2.382.848,14**	**3.248.428,76**	**6.434.774,43**	**3.986.419,48**	**43.130.837,21**	**33.437.137,83**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:49**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2024**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-		-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:49**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2024**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:49**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2024**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	-	-	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:49**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**3o Bimestre/2024**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	-	-	-	-	-
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:50**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2024**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**
		RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	**34.037.137,83**	**23.040.770,81**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**601.000,00**	**520.708,49**
IPTU	**45.000,00**	**38.078,74**
ISS	**160.000,00**	**172.565,42**
ITBI	**4.000,00**	**3.317,89**
IRRF	**320.000,00**	**281.935,77**
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**72.000,00**	**24.810,67**
Contribuições	**90.000,00**	**39.166,63**
Receita Patrimonial	**207.000,00**	**224.756,86**
Aplicações Financeiras (II)	**202.000,00**	**190.493,55**
Outras Receitas Patrimoniais	**5.000,00**	**34.263,31**
Transferências Correntes	**33.139.137,83**	**22.256.138,83**
Cota-Parte do FPM	**11.402.039,83**	**7.021.470,05**
Cota-Parte do ICMS	**1.440.000,00**	**889.513,65**
Cota-Parte do IPVA	**128.000,00**	**94.040,96**
Cota-Parte do ITR	**1.625,00**	**163,45**
	-	-
Transferências da LC 61/1989	**2.400,00**	**1.601,48**
Transferências do FUNDEB	**2.836.000,00**	**1.340.730,74**
Outras Transferências Correntes	**17.325.073,00**	**12.907.345,95**
Demais Receitas Correntes	-	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	**33.835.137,83**	**22.850.277,26**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	**6.022.500,00**	-
Operações de Crédito (VIII)	**160.000,00**	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	**100.000,00**	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	**100.000,00**	-
Transferências de Capital	**5.712.500,00**	-
Convênios	**5.712.500,00**	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	**50.000,00**	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**5.862.500,00**	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:50**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2024**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**39.697.637,83**	**22.850.277,26**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + X III)	**39.697.637,83**	**22.850.277,26**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:50**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2024**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.846.549,96	19.556.605,94	19.203.323,18	19.126.909,90	152.618,47	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	10.503.608,08	7.030.202,87	6.923.352,47	6.920.740,27	23.896,96	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	78.787,00	16.187,54	16.187,54	16.187,54	-	-	-
Outras Despesas Correntes	19.264.154,88	12.510.215,53	12.263.783,17	12.189.982,09	128.721,51	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.767.762,96	19.540.418,40	19.187.135,64	19.110.722,36	152.618,47	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XX II)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.754.325,87	4.151.972,40	4.151.972,40	4.032.809,80	10.196,03	-	-
Investimentos	9.186.884,25	3.824.839,18	3.824.839,18	3.705.676,58	10.196,03	-	-
Inversões Financeiras	7.441,62	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	7.441,62	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	560.000,00	327.133,22	327.133,22	327.133,22	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVI II) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.194.325,87	3.824.839,18	3.824.839,18	3.705.676,58	10.196,03	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	458.762,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XX XI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XX X)	39.420.850,83	23.365.257,58	23.011.974,82	22.816.398,94	162.814,50	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.420.850,83	23.365.257,58	23.011.974,82	22.816.398,94	162.814,50	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV Ia - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-128.936,18**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVI Ia - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-128.936,18**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:50**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2024**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de r eferência	**2.813.234,83**
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	190.493,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXV II)	16.187,54
	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXX V + (XXXVI - XXXVII)	45.369,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de r eferência	**-**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:50**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2024**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.040.002,17	1.911.376,31
DEDUÇÕES (XL)	6.118.018,59	6.309.411,51
Disponibilidade de Caixa	6.118.018,59	6.309.411,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.749.281,19	6.456.315,36

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	162.814,50	-
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	468.448,10	146.903,85
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.078.016,42	-4.398.035,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-679.981,22
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-162.814,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XL	-	
VII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES D A DC (XLVIII)	-	
	-	
	-	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-842.795,72	
	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XX XVI - XXXVII)	-1.017.101,73	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:50**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**3o Bimestre/2024**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e = (a+b)-(c+d))**	
	Em Exercício Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)**				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	162.814,50	162.814,50	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	162.814,50	162.814,50	-	-	-
GABINETE DO PREFEITO	-	14.821,54	14.821,54	-	-	-
SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	-	66.237,58	66.237,58	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	-	4.638,92	4.638,92	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	-	7.233,42	7.233,42	-	-	-
SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	-	35.944,07	35.944,07	-	-	-
SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	-	4.436,50	4.436,50	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	-	25.382,47	25.382,47	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	-	2.800,00	2.800,00	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	-	1.320,00	1.320,00	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)						
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .						

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L = e + k)**
	Inscritos		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k = (f+g) - (i+j))**	
	Em Exercício Anteriores (f)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-
GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:50**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2024**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)							
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .							

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:50**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2024**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	529.000,00	495.897,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.000,00	38.078,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000,00	3.317,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	160.000,00	172.565,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	281.935,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.919.135,00	9.993.652,28
2.1- Cota-Parte FPM	13.954.010,00	8.785.913,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.954.010,00	8.785.913,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.111.891,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.601,48
2.4- Cota-Parte ITR	2.125,00	204,27
2.5- Cota-Parte IPVA	160.000,00	94.040,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.448.135,00	10.489.550,10
	-	-
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.183.827,00	1.998.730,46
	-	-
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2. 1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	928.206,75	623.657,07
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.836.000,00	1.340.730,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.776.000,00	1.340.730,74
6.1.1- Principal	2.776.000,00	1.340.730,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000,00	-
6.3.1- Principal	60.000,00	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-407.827,00	-657.999,72

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:50**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**3o Bimestre/2024**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				-	
				-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				1.340.730,74	
DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.840.641,87	2.223.041,15	2.223.041,15	2.223.041,15	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.350.641,87	2.223.041,15	2.223.041,15	2.223.041,15	-
10.1.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.2- Ensino Fundamental	2.350.641,87	2.223.041,15	2.223.041,15	2.223.041,15	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	490.000,00	-	-	-	-
10.2.1- Educação Infantil	60.000,00	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	430.000,00	-	-	-	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-

10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:50**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**3o Bimestre/2024**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EX ERCÍCIO	2.223.041,15	2.223.041,15	2.223.041,15	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.223.041,15	2.223.041,15	2.223.041,15	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.223.041,15	2.223.041,15	2.223.041,15	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V AAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V AAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**		**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	938.511,52	2.223.041,15		2.223.041,15	165,81
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUC AÇÃO INFANTIL	-	-		-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-		-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)**	**% NÃO APLICADO (p)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	134.073,07	-882.310,41	-882.310,41	-	-65,81

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:50**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**3o Bimestre/2024**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIME STRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	428.000,00	181.683,25	181.683,25	181.683,25	-
20.1- Educação Infantil	378.000,00	181.683,25	181.683,25	181.683,25	-
20.2- Ensino Fundamental	50.000,00	-	-	-	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.780.641,87	2.223.041,15	2.223.041,15	2.223.041,15	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-

21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.780.641,87	2.223.041,15	2.223.041,15	2.223.041,15	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:50**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2024**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	**181.683,25**
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	**1.998.730,46**
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	**-882.310,41**
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.062.724,12**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (v)**		**% APLICADO (y)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.622.387,53		3.062.724,12		29,20
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	130.198,61	-	130.198,61	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	130.198,61	-	130.198,61	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.066.000,00	292.148,80
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.066.000,00	292.148,80
31.1.1- Salário-Educação	103.000,00	86.248,54
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	135.000,00	28.563,00
31.1.4 - PNATE	70.000,00	13.250,46
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.758.000,00	164.086,80
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:50**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**3o Bimestre/2024**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS REC EITAS	**1.852.905,65**	**745.189,29**	**745.189,29**	**736.201,29**	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**5.000,00**	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	**1.847.905,65**	**745.189,29**	**745.189,29**	**736.201,29**	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.121.547,52	3.149.913,69	3.149.913,69	3.140.925,69	-
33.1- Despesas Correntes	5.272.547,52	3.281.050,39	3.281.050,39	3.272.062,39	-
33.1.1- Pessoal Ativo	2.982.453,00	2.223.041,15	2.223.041,15	2.223.041,15	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucra tivos	4.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.286.094,52	1.058.009,24	1.058.009,24	1.049.021,24	-
33.2- Despesas de Capital	889.921,29	50.964,00	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucr ativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	889.921,29	50.964,00	-	-	-

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	0,30	-
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.340.730,74	-
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.223.041,15	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-882.310,11	-
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-882.310,11	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:51**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2024**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		Em Reais	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	160.000,00	-	160.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.754.325,87	4.151.972,40	5.602.353,47
Investimentos	9.186.884,25	3.824.839,18	5.362.045,07
Inversões Financeiras	7.441,62	-	7.441,62
Amortização da Dívida	560.000,00	327.133,22	232.866,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.754.325,87	4.151.972,40	5.602.353,47
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**9.594.325,87**	**4.151.972,40**	**5.442.353,47**
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:51**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**3o Bimestre/2024**	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
-	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
-	-	-	-	-
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .				
NOTAS: 1 Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: :				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:51**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**3o Bimestre/2024**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c = a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h = d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7.441,62	-	-	-	-	-	7.441,62
Despesas de Capital	7.441,62	-	-	-	-	-	7.441,62
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	7.441,62	-	-	-	-	-	7.441,62
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (I)**			**EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)**	
VALOR (III)	-			-		-	
FONTE Sistema , Unidade Responsável Emissão , às Assinado Digitalmente no dia , às							
NOTA							

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:51**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**3o Bimestre/2024**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) * 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**529.000,00**	**529.000,00**	**495.897,82**	**93,74**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	38.078,74	84,62
IPTU	45.000,00	45.000,00	38.078,74	84,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.000,00	4.000,00	3.317,89	82,95

ITBI	4.000,00	4.000,00	3.317,89	82,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	160.000,00	160.000,00	172.565,42	107,85
ISS	160.000,00	160.000,00	172.565,42	107,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	320.000,00	281.935,77	88,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**15.924.134,83**	**15.924.135,00**	**9.994.924,83**	**62,77**
Cota-Parte FPM	13.954.009,83	13.954.010,00	8.785.913,63	62,96
Cota-Parte ITR	2.125,00	2.125,00	204,27	9,61
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	94.040,96	58,78
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.111.891,94	61,77
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.601,48	53,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.272,55	25,45
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.453.134,83**	**16.453.135,00**	**10.490.822,65**	**63,76**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:51**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2024**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**		**RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	132.000,00	131.800,00	99,85	131.800,00	99,85	131.800,00	99,85	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	132.000,00	131.800,00	99,85	131.800,00	99,85	131.800,00	99,85	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.567.975,00	3.302.881,92	1.615.032,60	48,90	1.615.032,60	48,90	1.615.032,60	48,90	-
Despesas Correntes	3.467.975,00	3.250.699,52	1.613.237,60	49,63	1.613.237,60	49,63	1.613.237,60	49,63	-
Despesas de Capital	100.000,00	52.182,40	1.795,00	3,44	1.795,00	3,44	1.795,00	3,44	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.567.975,00**	**3.434.881,92**	**1.746.832,60**	**50,86**	**1.746.832,60**	**50,86**	**1.746.832,60**	**50,86**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.746.832,60	1.746.832,60	1.746.832,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.746.832,60**	**1.746.832,60**	**1.746.832,60**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.573.623,40	1.573.623,40	1.573.623,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.573.623,40	1.573.623,40	1.573.623,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	173.209,20	173.209,20	173.209,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínim o de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,65**	**16,65**	**16,65**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:51**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2024**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final não aplicado (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo**	**Valor aplicado**	**Valor inscrito em**	**Valor**	**Total inscrito**	**Total de RP**	**Total de**	**Total de RP**	**Total da**	**Saldo do valor**

	para aplicação em ASPS (l)	em ASPS no exercício (m)	RP considerado no Limite2 (n)	aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	em RP no exercício	pagos[2]	RP a pagar	cancelados (p)	compensação de RP cancelados (q)	aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	4.436,50	4.436,50	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
	-	-	-	-
	-	-	-	-
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.262.073,00	9.262.073,00	8.956.612,47	96,70
Proveniente da União	7.346.073,00	7.346.073,00	7.559.612,47	102,91
Proveniente dos Estados	1.916.000,00	1.916.000,00	1.397.000,00	72,91
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										Gerado Em: 26/07/2024 17:51:51
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										3o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.600.000,00	3.511.568,80	3.244.787,81	92,40	3.244.787,81	92,40	3.244.787,81	92,40	-
Despesas Correntes	1.600.000,00	3.379.568,80	3.112.987,81	92,11	3.112.987,81	92,11	3.112.987,81	92,11	-
Despesas de Capital	-	132.000,00	131.800,00	99,85	131.800,00	99,85	131.800,00	99,85	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	9.555.073,00	8.262.141,80	4.664.528,78	56,46	4.664.528,78	56,46	4.529.570,18	54,82	-
Despesas Correntes	7.165.073,00	6.508.049,29	4.114.072,55	63,22	4.114.072,55	63,22	4.098.276,55	62,97	-
Despesas de Capital	2.390.000,00	1.754.092,51	550.456,23	31,38	550.456,23	31,38	431.293,63	24,59	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	205.000,00	205.000,00	104.011,75	50,74	104.011,75	50,74	104.011,75	50,74	-
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	104.011,75	50,74	104.011,75	50,74	104.011,75	50,74	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	153.000,00	153.000,00	130.169,44	85,08	130.169,44	85,08	130.169,44	85,08	-
Despesas Correntes	153.000,00	153.000,00	130.169,44	85,08	130.169,44	85,08	130.169,44	85,08	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	14.000,00	12.337,90	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	8.337,90	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		Gerado Em: 26/07/2024 17:51:51							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3o Bimestre/2024							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM CO M RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFE RIDOS DE OUTROS ENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	1.600.000,00	3.643.568,80	3.376.587,81	92,67	3.376.587,81	92,67	3.376.587,81	92,67	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	13.123.048,00	11.565.023,72	6.279.561,38	54,30	6.279.561,38	54,30	6.144.602,78	53,13	-

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XX XII)	205.000,00	205.000,00	104.011,75	50,74	104.011,75	50,74	104.011,75	50,74	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	153.000,00	153.000,00	130.169,44	85,08	130.169,44	85,08	130.169,44	85,08	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	14.000,00	12.337,90	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVI I)	**15.095.048,00**	**15.578.930,42**	**9.890.330,38**	**63,49**	**9.890.330,38**	**63,49**	**9.755.371,78**	**62,62**	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:51**		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2024**		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**EX. 2025**	**EX. 2026**	**EX. 2027**	**EX. 2028**	**EX. 2029**	**EX. 2030**	**EX. 2031**	**EX. 2032**	**EX. 2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS N ÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PA RA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PA RA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .											
NOTA:											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:51**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2024**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	-
Previsão Inicial	40.059.637,83
Previsão Atualizada	40.059.637,83
Receitas Realizadas	23.040.770,81
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	-
Dotação Inicial	40.059.637,83
Dotação Atualizada	40.059.637,83
Despesas Empenhadas	23.708.578,34
Despesas Liquidadas	23.355.295,58
Despesas Pagas	-
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.708.578,34
Despesas Liquidadas	23.355.295,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	44.011.389,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.011.389,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.130.837,21
	-
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-

Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciarias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciarias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:51**		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2024**		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	2.813.234,83	-128.936,18	-4,58
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	45.369,83	-

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	162.814,50	-	162.814,50	-
Poder Executivo	162.814,50	-	162.814,50	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	162.814,50	-	162.814,50	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**Gerado Em: 26/07/2024 17:51:51**		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2024**		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.062.724,12	0,25	29,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.223.041,15	0,70	165,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	0,50	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	0,15	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	-		-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		-	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.746.832,60	15,00	16,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:E5964BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 3 BIMESTRE ANEXO I

PM ALTO DO RODRIGUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	133.800.000,00	133.800.000,00	12.768.096,75	9,54	67.324.828,65	50,32	66.475.171,35
RECEITAS CORRENTES	129.994.000,00	129.994.000,00	17.768.096,75	13,67	53.062.709,37	40,82	76.931.290,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.680.000,00	16.680.000,00	3.555.024,36	21,31	9.187.072,39	55,08	7.492.927,61
Impostos	16.430.000,00	16.430.000,00	3.555.015,41	21,64	8.932.737,21	54,37	7.497.262,79
Taxas	190.000,00	190.000,00	8,95	0,00	254.335,18	133,86	-64.335,18
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	152.448,35	15,24	426.194,42	42,62	573.805,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	152.448,35	15,24	426.194,42	42,62	573.805,58
RECEITA PATRIMONIAL	2.640.000,00	2.640.000,00	234.191,39	8,87	645.628,53	24,46	1.994.371,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Valores Mobiliários	2.605.000,00	2.605.000,00	234.191,39	8,99	645.628,53	24,78	1.959.371,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.244.000,00	109.244.000,00	13.820.744,36	12,65	42.797.799,07	39,18	66.446.200,93
Transferências da União e de suas Entidades	70.804.000,00	70.804.000,00	6.571.965,49	9,28	23.655.864,15	33,41	47.148.135,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.090.000,00	22.090.000,00	4.168.978,79	18,87	10.296.614,01	46,61	11.793.385,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.350.000,00	16.350.000,00	3.079.800,08	18,84	8.845.320,91	54,10	7.504.679,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.000,00	290.000,00	5.688,29	1,96	6.014,96	2,07	283.985,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	220.000,00	220.000,00	5.688,29	2,59	5.898,53	2,68	214.101,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	116,43	0,23	49.883,57
RECEITAS DE CAPITAL	3.806.000,00	3.806.000,00	-5.000.000,00	-131,37	14.262.119,28	374,73	-10.456.119,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.000,00	110.000,00	-5.000.000,00	0,00	13.900.000,00	0,00	-13.790.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	110.000,00	110.000,00	-5.000.000,00	0,00	13.900.000,00	0,00	-13.790.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.446.000,00	3.446.000,00	0,00	0,00	362.119,28	10,51	3.083.880,72
Transferências da União e de suas Entidades	3.080.000,00	3.080.000,00	0,00	0,00	62.119,28	2,02	3.017.880,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	100,00	0,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	133.800.000,00	133.800.000,00	12.768.096,75	9,54	67.324.828,65	50,32	66.475.171,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	133.800.000,00	133.800.000,00	12.768.096,75	9,54	67.324.828,65	50,32	66.475.171,35
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	133.800.000,00	133.800.000,00	12.768.096,75	9,54	67.324.828,65	50,32	66.475.171,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	77.980,00			77.980,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		77.980,00			77.980,00		
NIXON DA SILVA BARACHO	***NAVISON DE LEMOS BARACHO***				***TALITA FERNANDES DE SOUSA***		
721.192.414-49	079.913.674-36				049.883.234-12		
Prefeito Municipal	Secretario De Administraçao				Contadora Geral		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	133.800.000,00	159.963.166,93	16.460.013,57	79.048.180,71	80.914.986,22	22.628.908,64	63.125.194,39	96.837.972,54	59.138.441,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	103.129.000,00	110.822.526,95	9.457.006,03	63.160.672,95	47.661.854,00	15.536.207,82	47.704.975,87	63.117.551,08	45.893.187,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.056.000,00	58.476.172,14	3.376.590,25	40.154.387,14	18.321.785,00	8.980.484,90	28.591.582,23	29.884.589,91	27.841.205,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	780.000,00	500.443,34	704.435,58	75.564,42	500.443,34	704.435,58	75.564,42	704.435,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.993.000,00	51.566.354,81	5.579.972,44	22.301.850,23	29.264.504,58	6.055.279,58	18.408.958,06	33.157.396,75	17.347.545,79	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.993.000,00	51.566.354,81	5.579.972,44	22.301.850,23	29.264.504,58	6.055.279,58	18.408.958,06	33.157.396,75	17.347.545,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.371.000,00	48.840.639,98	7.003.007,54	15.887.507,76	32.953.132,22	7.092.700,82	15.420.218,52	33.420.421,46	13.245.254,64	0,00
INVESTIMENTOS	29.616.000,00	48.021.797,08	7.066.557,23	15.431.074,55	32.590.722,53	6.899.712,30	14.963.785,31	33.058.011,77	13.028.804,33	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	310.000,00	393.842,90	120.000,00	239.982,90	153.860,00	120.000,00	239.982,90	153.860,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	445.000,00	425.000,00	-183.549,69	216.450,31	208.549,69	72.988,52	216.450,31	208.549,69	216.450,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	133.800.000,00	159.963.166,93	16.460.013,57	79.048.180,71	80.914.986,22	22.628.908,64	63.125.194,39	96.837.972,54	59.138.441,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	133.800.000,00	159.963.166,93	16.460.013,57	79.048.180,71	80.914.986,22	22.628.908,64	63.125.194,39	96.837.972,54	59.138.441,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.199.634,26		8.186.386,85	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	133.800.000,00	159.963.166,93	16.460.013,57	79.048.180,71		22.628.908,64	67.324.828,65		67.324.828,65	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
NIXON DA SILVA BARACHO			***NAVISON DE LEMOS BARACHO***			***TALITA FERNANDES DE SOUSA***				
721.192.414-49			079.913.674-36			049.883.234-12				
Prefeito Municipal			Secretario De Administraçao			Contadora Geral				

Publicado por:
Talita Fernandes de Sousa
Código Identificador:F1646910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 01_ BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: **2024**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.517.290,00	54.517.290,00	8.772.153,98	24.476.238,84	30.041.051,16
1 Receitas Correntes	53.267.610,00	53.267.610,00	8.772.153,98	24.476.238,84	28.791.371,16
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.603.500,00	7.603.500,00	734.769,16	2.343.590,51	5.259.909,49
1.1.1 Impostos	7.319.000,00	7.319.000,00	734.769,16	2.343.590,51	4.975.409,49
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	149.000,00	149.000,00	32.827,44	226.580,21	-77.580,21
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	79.000,00	79.000,00	25.009,97	200.954,07	-121.954,07
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	36.000,00	36.000,00	20.000,88	174.688,62	-138.688,62
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	5.009,09	26.265,45	-22.265,45
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	70.000,00	70.000,00	7.817,47	25.626,14	44.373,86
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	61.000,00	61.000,00	7.817,47	25.626,14	35.373,86
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.320.000,00	1.320.000,00	108.511,53	410.000,43	909.999,57
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.320.000,00	1.320.000,00	108.511,53	410.000,43	909.999,57
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.320.000,00	1.320.000,00	108.511,53	410.000,43	909.999,57
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.320.000,00	1.320.000,00	108.511,53	410.000,43	909.999,57
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	101.334,67	387.849,77	862.150,23
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	70.000,00	70.000,00	7.176,86	22.150,66	47.849,34
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.850.000,00	5.850.000,00	593.430,19	1.707.009,87	4.142.990,13
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	5.850.000,00	5.850.000,00	593.430,19	1.707.009,87	4.142.990,13
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.850.000,00	5.850.000,00	593.430,19	1.707.009,87	4.142.990,13
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.500.000,00	5.500.000,00	593.430,19	1.707.009,87	3.792.990,13
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2 Taxas	284.500,00	284.500,00	0,00	0,00	284.500,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	274.500,00	274.500,00	0,00	0,00	274.500,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	271.500,00	271.500,00	0,00	0,00	271.500,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3 Receita Patrimonial	624.840,00	624.840,00	318.902,80	665.577,02	-40.737,02
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.3.1.1.99.0.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	549.840,00	549.840,00	318.902,80	665.577,02	-115.737,02
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	549.840,00	549.840,00	318.902,80	665.577,02	-115.737,02
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	549.840,00	549.840,00	318.902,80	665.577,02	-115.737,02
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	549.840,00	549.840,00	318.902,80	665.577,02	-115.737,02
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	115.000,00	115.000,00	200.008,28	257.693,09	-142.693,09
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	6.771,20	16.455,93	3.544,07
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	222.340,00	222.340,00	2.469,19	10.928,99	211.411,01
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000,00	2.000,00	2.062,91	5.262,89	-3.262,89
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	4.000,00	4.000,00	338,79	1.419,67	2.580,33
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	500,00	500,00	1.574,69	1.574,69	-1.074,69
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.500,00	2.500,00	1.716,12	2.137,57	362,43
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	8,47	17,93	482,07
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	50.000,00	50.000,00	659,20	25.249,10	24.750,90
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	73,15	16.429,08	-15.929,08
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	100.000,00	100.000,00	103.220,80	328.408,08	-228.408,08
1.7 Transferências Correntes	44.987.200,00	44.987.200,00	7.717.422,21	21.459.437,09	23.527.762,91
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.530.680,00	32.530.680,00	5.174.751,18	14.858.130,73	17.672.549,27
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.835.180,00	17.835.180,00	2.485.820,29	8.662.093,07	9.173.086,93
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.834.380,00	17.834.380,00	2.485.726,59	8.661.937,52	9.172.442,48
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.400.300,00	16.400.300,00	2.485.726,59	8.661.937,52	7.738.362,48
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.400.300,00	16.400.300,00	2.485.726,59	8.661.937,52	7.738.362,48
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.500.000,00	20.500.000,00	2.891.265,01	10.611.528,50	9.888.471,50
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	300,00	300,00	172.714,53	172.714,53	-172.414,53
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.100.000,00	-4.100.000,00	-578.252,95	-2.122.305,51	-1.977.694,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.434.080,00	1.434.080,00	0,00	0,00	1.434.080,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.434.080,00	1.434.080,00	0,00	0,00	1.434.080,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.434.080,00	1.434.080,00	0,00	0,00	1.434.080,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	93,70	155,55	644,45
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	93,70	155,55	644,45
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	117,11	194,38	805,62
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-23,41	-38,83	-161,17
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	515.500,00	515.500,00	52.428,95	234.675,32	280.824,68
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	981,68	3.841,46	-3.841,46
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	981,68	3.841,46	-3.841,46
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	515.500,00	515.500,00	51.447,27	230.833,86	284.666,14
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	15.500,00	15.500,00	15.970,32	54.389,62	-38.889,62
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	15.500,00	15.500,00	15.970,32	54.389,62	-38.889,62
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	500.000,00	500.000,00	35.476,95	176.444,24	323.555,76
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	500.000,00	500.000,00	35.476,95	176.444,24	323.555,76
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	11.245.000,00	11.245.000,00	2.182.853,77	4.708.911,15	6.536.088,85
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.645.000,00	9.645.000,00	2.182.853,77	4.708.911,15	4.936.088,85
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.040.000,00	5.040.000,00	1.050.706,62	2.125.148,90	2.914.851,10
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.040.000,00	5.040.000,00	1.050.706,62	2.125.148,90	2.914.851,10
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.140.000,00	3.140.000,00	1.050.706,62	1.884.441,61	1.255.558,39
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	240.707,29	759.292,71
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	4.005.000,00	4.005.000,00	972.121,44	2.198.763,20	1.806.236,80
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.005.000,00	4.005.000,00	972.121,44	2.198.763,20	1.806.236,80
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	972.121,44	2.198.763,20	1.801.236,80
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	600.000,00	600.000,00	160.025,71	384.999,05	215.000,95
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	600.000,00	600.000,00	160.025,71	384.999,05	215.000,95
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	600.000,00	600.000,00	160.025,71	384.999,05	215.000,95
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	510.000,00	510.000,00	262.108,53	434.712,23	75.287,77
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	165.000,00	165.000,00	93.476,47	256.897,37	-91.897,37
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	165.000,00	165.000,00	93.476,47	256.897,37	-91.897,37
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	120.000,00	120.000,00	36.560,70	45.743,50	74.256,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	120.000,00	120.000,00	36.560,70	45.743,50	74.256,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	120.000,00	120.000,00	36.560,70	45.743,50	74.256,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.000,00	20.000,00	132.071,36	132.071,36	-112.071,36
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	20.000,00	20.000,00	132.071,36	132.071,36	-112.071,36
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	925.000,00	925.000,00	20.523,92	233.400,90	691.599,10
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	800.000,00	800.000,00	0,00	167.396,87	632.603,13
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	800.000,00	800.000,00	0,00	167.396,87	632.603,13
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	0,00	167.396,87	-167.396,87
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	75.000,00	75.000,00	20.523,92	66.004,03	8.995,97
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	75.000,00	75.000,00	20.523,92	66.004,03	8.995,97
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	750.000,00	750.000,00	67.688,90	240.575,97	509.424,03
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	750.000,00	750.000,00	67.688,90	240.575,97	509.424,03
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	750.000,00	750.000,00	67.688,90	240.575,97	509.424,03
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	29.712,00	86.391,00	63.609,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	134.000,00	134.000,00	37.976,90	154.184,97	-20.184,97
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	750.000,00	750.000,00	0,00	238.856,00	511.144,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	238.856,00	261.144,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	500.000,00	500.000,00	0,00	238.856,00	261.144,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	103.326,82	104.906,09	-104.906,09
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	102.296,06	102.296,06	-102.296,06
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	102.296,06	102.296,06	-102.296,06
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.030,76	2.610,03	-2.610,03
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	1.030,76	2.610,03	-2.610,03
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	1.030,76	2.610,03	-2.610,03
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.256.520,00	5.256.520,00	1.118.326,83	2.497.205,92	2.759.314,08
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.892.520,00	4.892.520,00	718.326,83	2.023.941,32	2.868.578,68
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.443.520,00	4.443.520,00	612.625,43	1.802.498,35	2.641.021,65
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.443.520,00	4.443.520,00	612.625,43	1.802.498,35	2.641.021,65
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.554.400,00	5.554.400,00	765.781,74	2.253.122,83	3.301.277,17
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.110.880,00	-1.110.880,00	-153.156,31	-450.624,48	-660.255,52
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	440.000,00	440.000,00	104.508,94	210.537,96	229.462,04
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	440.000,00	440.000,00	104.508,94	210.537,96	229.462,04
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	550.000,00	550.000,00	130.635,83	263.171,66	286.828,34
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-110.000,00	-110.000,00	-26.126,89	-52.633,70	-57.366,30
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.192,46	3.246,04	4.753,96
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.192,46	3.246,04	4.753,96
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	1.490,55	4.057,47	5.942,53
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-298,09	-811,43	-1.188,57
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	1.000,00	0,00	7.658,97	-6.658,97
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	7.658,97	-6.658,97
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	73.264,60	-23.264,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	55.389,60	-45.389,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	55.389,60	-45.389,60
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	17.875,00	7.125,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	17.875,00	7.125,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	312.000,00	312.000,00	400.000,00	400.000,00	-88.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	312.000,00	312.000,00	400.000,00	400.000,00	-88.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	312.000,00	312.000,00	400.000,00	400.000,00	-88.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	7.200.000,00	1.424.344,20	4.104.100,44	3.095.899,56
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.200.000,00	7.200.000,00	1.424.344,20	4.104.100,44	3.095.899,56
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.200.000,00	7.200.000,00	1.424.344,20	4.104.100,44	3.095.899,56
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.200.000,00	7.200.000,00	1.424.344,20	4.104.100,44	3.095.899,56
1.9 Outras Receitas Correntes	52.070,00	52.070,00	1.059,81	7.634,22	44.435,78
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.070,00	52.070,00	1.059,81	7.634,22	44.435,78
1.9.2.1 Indenizações	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.2.2 Restituições	44.070,00	44.070,00	1.059,81	7.634,22	36.435,78
1.9.2.2.99 Outras Restituições	44.070,00	44.070,00	1.059,81	7.634,22	36.435,78
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	44.070,00	44.070,00	1.059,81	7.634,22	36.435,78
2 Receitas de Capital	1.249.680,00	1.249.680,00	0,00	0,00	1.249.680,00
2.4 Transferências de Capital	1.041.400,00	1.041.400,00	0,00	0,00	1.041.400,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	931.400,00	931.400,00	0,00	0,00	931.400,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	931.400,00	931.400,00	0,00	0,00	931.400,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	781.400,00	781.400,00	0,00	0,00	781.400,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	781.400,00	781.400,00	0,00	0,00	781.400,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	781.400,00	781.400,00	0,00	0,00	781.400,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	208.280,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	208.280,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	208.280,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	208.280,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	208.280,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.517.290,00	54.517.290,00	8.772.153,98	24.476.238,84	30.041.051,16

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.517.290,00	54.517.290,00	8.772.153,98	24.476.238,84	30.041.051,16
DÉFICIT (VI) [1]				215.101,96	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				24.691.340,80	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.560.000,00		290.000,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.560.000,00		290.000,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.507.290,00	68.179.295,46	5.069.576,10	40.802.654,32	27.376.641,14	8.761.630,65	24.551.136,88	43.628.158,58	23.505.406,25	0,00
3 Despesas Correntes	47.496.585,00	51.627.264,25	4.352.286,05	37.220.399,87	14.406.864,38	8.066.599,09	22.976.955,32	28.650.308,93	21.988.835,72	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.252.340,00	25.575.587,25	872.072,75	20.809.831,25	4.765.756,00	3.970.073,18	11.671.667,33	13.903.919,92	11.616.741,06	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.252.340,00	25.575.587,25	872.072,75	20.809.831,25	4.765.756,00	3.970.073,18	11.671.667,33	13.903.919,92	11.616.741,06	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.558.816,00	5.336.816,00	556.083,15	3.842.731,71	1.494.084,29	997.244,60	2.633.805,29	2.703.010,71	2.631.012,24	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.090.346,00	14.847.346,00	390.000,00	12.813.096,41	2.034.249,59	2.668.439,24	8.011.874,92	6.835.471,08	7.959.741,70	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.160.160,00	4.924.660,00	-74.010,40	3.920.027,72	1.004.632,28	270.654,36	912.176,06	4.012.483,94	912.176,06	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	58.200,00	48.200,00	0,00	13.852,74	34.347,26	0,00	6.926,37	41.273,63	6.926,37	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	136.018,00	149.765,25	0,00	22.547,25	127.218,00	0,00	22.547,25	127.218,00	22.547,25	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	248.500,00	268.500,00	0,00	197.575,42	70.924,58	33.734,98	84.337,44	184.162,56	84.337,44	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	17.183,00	17.183,00	0,00	0,00	17.183,00	0,00	0,00	17.183,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	17.183,00	17.183,00	0,00	0,00	17.183,00	0,00	0,00	17.183,00	0,00	0,00
329024 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	17.183,00	17.183,00	0,00	0,00	17.183,00	0,00	0,00	17.183,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.227.062,00	26.034.494,00	3.480.213,30	16.410.568,62	9.623.925,38	4.096.525,91	11.305.287,99	14.729.206,01	10.372.094,66	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
333030 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.097.080,00	7.626.454,00	468.443,93	5.603.773,69	2.022.680,31	1.540.346,72	3.852.893,40	3.773.560,60	3.840.605,88	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	190.080,00	200.632,00	0,00	112.872,00	87.760,00	6.820,00	29.812,52	170.819,48	22.125,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.781.000,00	7.373.822,00	468.443,93	5.490.901,69	1.882.920,31	1.533.526,72	3.823.080,88	3.550.741,12	3.818.480,88	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	15.000,00	15.000,00	0,00	9.000,00	6.000,00	2.250,00	4.500,00	10.500,00	4.500,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00	15.000,00	0,00	9.000,00	6.000,00	2.250,00	4.500,00	10.500,00	4.500,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.084.982,00	18.363.040,00	3.011.769,37	10.797.794,93	7.565.245,07	2.553.929,19	7.447.894,59	10.915.145,41	6.526.988,78	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	174.300,00	177.200,00	11.310,57	39.483,31	137.716,69	11.310,57	39.483,31	137.716,69	39.483,31	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.541.585,00	5.852.985,00	937.450,09	2.979.960,90	2.873.024,10	912.301,08	2.423.894,40	3.429.090,60	1.820.625,92	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	62.000,00	55.000,00	2.300,00	15.250,00	39.750,00	0,00	12.950,00	42.050,00	12.950,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.268.600,00	1.197.900,00	173.823,68	773.664,92	424.235,08	94.517,42	512.777,52	685.122,48	497.883,65	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95.100,00	93.300,00	0,00	10.250,70	83.049,30	0,00	10.250,70	83.049,30	10.250,70	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	196.651,00	146.351,00	0,00	0,00	146.351,00	0,00	0,00	146.351,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	745.100,00	1.171.000,00	254.566,08	540.726,08	630.273,92	105.833,92	280.303,68	890.696,32	263.103,68	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.748.739,00	8.384.049,00	1.399.881,98	5.626.377,96	2.757.671,04	1.239.374,24	3.494.875,87	4.889.173,13	3.222.272,41	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	397.207,00	243.007,00	0,00	84.966,00	158.041,00	12.884,00	39.243,00	203.764,00	38.298,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	201.500,00	331.500,00	130.000,00	329.999,20	1.500,80	72.420,94	249.000,25	82.499,75	249.000,25	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	121.000,00	137.000,00	28.386,11	110.751,46	26.248,54	31.236,11	98.951,46	38.048,54	94.071,46	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.200,00	77.200,00	66.876,45	74.097,42	3.102,58	66.876,45	74.097,42	3.102,58	74.097,42	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.000,00	130.700,00	7.114,95	12.729,17	117.970,83	7.115,00	12.729,17	117.970,83	5.614,17	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	251.200,00	326.048,00	59,46	199.537,81	126.510,19	59,46	199.337,81	126.710,19	199.337,81	0,00
4 Despesas de Capital	6.385.865,00	16.122.191,21	717.290,05	3.582.254,45	12.539.936,76	695.031,56	1.574.181,56	14.548.009,65	1.516.570,53	0,00
44 INVESTIMENTO	5.656.885,00	15.443.211,21	717.290,05	2.912.254,45	12.530.956,76	591.515,93	1.274.300,35	14.168.910,86	1.216.689,32	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
445042 AUXÍLIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.651.885,00	15.238.211,21	717.290,05	2.912.254,45	12.325.956,76	591.515,93	1.274.300,35	13.963.910,86	1.216.689,32	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	130.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00

PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.098.175,00	11.564.758,96	0,00	1.997.673,43	9.567.085,53	317.288,90	860.436,57	10.704.322,39	860.436,57	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.110.210,00	3.235.952,25	717.290,05	850.844,27	2.385.107,98	274.227,03	350.127,03	2.885.825,22	292.516,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	255.000,00	319.000,00	0,00	63.736,75	255.263,25	0,00	63.736,75	255.263,25	63.736,75	0,00
4492 APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
449252 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	728.980,00	678.980,00	0,00	670.000,00	8.980,00	103.515,63	299.881,21	379.098,79	299.881,21	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	728.980,00	678.980,00	0,00	670.000,00	8.980,00	103.515,63	299.881,21	379.098,79	299.881,21	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	728.980,00	678.980,00	0,00	670.000,00	8.980,00	103.515,63	299.881,21	379.098,79	299.881,21	0,00
9 Reserva de Contigência	624.840,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	624.840,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	624.840,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	624.840,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339132 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.517.290,00	68.189.295,46	5.069.576,10	40.802.654,32	27.386.641,14	8.761.630,65	24.551.136,88	43.638.158,58	23.505.406,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.517.290,00	68.189.295,46	5.069.576,10	40.802.654,32	27.386.641,14	8.761.630,65	24.551.136,88	43.638.158,58	23.505.406,25	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.517.290,00	68.189.295,46	5.069.576,10	40.802.654,32	27.386.641,14	8.761.630,65	24.551.136,88	43.638.158,58	23.505.406,25	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:ED009CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 01_ BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2024** -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.517.290,00	54.517.290,00	8.772.153,98	16,09	24.476.238,84	44,90	30.041.051,16
Receitas Correntes	53.267.610,00	53.267.610,00	8.772.153,98	16,47	24.476.238,84	45,95	28.791.371,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.603.500,00	7.603.500,00	734.769,16	9,66	2.343.590,51	30,82	5.259.909,49
Impostos	7.319.000,00	7.319.000,00	734.769,16	10,04	2.343.590,51	32,02	4.975.409,49
Taxas	284.500,00	284.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.500,00
Receita Patrimonial	624.840,00	624.840,00	318.902,80	51,04	665.577,02	106,52	-40.737,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Valores Mobiliários	549.840,00	549.840,00	318.902,80	58,00	665.577,02	121,05	-115.737,02
Transferências Correntes	44.987.200,00	44.987.200,00	7.717.422,21	17,15	21.459.437,09	47,70	23.527.762,91
Transferências da União e de suas Entidades	32.530.680,00	32.530.680,00	5.174.751,18	15,91	14.858.130,73	45,67	17.672.549,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.256.520,00	5.256.520,00	1.118.326,83	21,28	2.497.205,92	47,51	2.759.314,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	7.200.000,00	1.424.344,20	19,78	4.104.100,44	57,00	3.095.899,56
Outras Receitas Correntes	52.070,00	52.070,00	1.059,81	2,04	7.634,22	14,66	44.435,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.070,00	52.070,00	1.059,81	2,04	7.634,22	14,66	44.435,78
Receitas de Capital	1.249.680,00	1.249.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249.680,00
Transferências de Capital	1.041.400,00	1.041.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	931.400,00	931.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Outras Receitas de Capital	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.280,00
Demais Receitas de Capital	208.280,00	208.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.280,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.517.290,00	54.517.290,00	8.772.153,98	16,47	24.476.238,84	45,95	30.041.051,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.517.290,00	54.517.290,00	8.772.153,98	16,47	24.476.238,84	45,95	30.041.051,16
DÉFICIT (VI) [1]					74.898,04		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					24.551.136,88		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.560.000,00			290.000,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.560.000,00			290.000,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.507.290,00	68.179.295,46	5.069.576,10	40.802.654,32	27.376.641,14	8.761.630,65	24.551.136,88	43.628.158,58	23.505.406,25	0,00
Despesas Correntes	47.496.585,00	51.627.264,25	4.352.286,05	37.220.399,87	14.406.864,38	8.066.599,09	22.976.955,32	28.650.308,93	21.988.835,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.252.340,00	25.575.587,25	872.072,75	20.809.831,25	4.765.756,00	3.970.073,18	11.671.667,33	13.903.919,92	11.616.741,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	17.183,00	17.183,00	0,00	0,00	17.183,00	0,00	0,00	17.183,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.227.062,00	26.034.494,00	3.480.213,30	16.410.568,62	9.623.925,38	4.096.525,91	11.305.287,99	14.729.206,01	10.372.094,66	0,00
Despesas de Capital	6.385.865,00	16.122.191,21	717.290,05	3.582.254,45	12.539.936,76	695.031,56	1.574.181,56	14.548.009,65	1.516.570,53	0,00
INVESTIMENTO	5.656.885,00	15.443.211,21	717.290,05	2.912.254,45	12.530.956,76	591.515,93	1.274.300,35	14.168.910,86	1.216.689,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	728.980,00	678.980,00	0,00	670.000,00	8.980,00	103.515,63	299.881,21	379.098,79	299.881,21	0,00
Reserva de Contigência	624.840,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	624.840,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.517.290,00	68.189.295,46	5.069.576,10	40.802.654,32	27.386.641,14	8.761.630,65	24.551.136,88	43.638.158,58	23.505.406,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.517.290,00	68.189.295,46	5.069.576,10	40.802.654,32	27.386.641,14	8.761.630,65	24.551.136,88	43.638.158,58	23.505.406,25	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	54.517.290,00	68.189.295,46	5.069.576,10	40.802.654,32	27.386.641,14	8.761.630,65	24.551.136,88	43.638.158,58	23.505.406,25	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:C34C96EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 02_DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**54.507.290,00**	**68.179.295,46**	**5.069.576,10**	**40.802.654,32**	**100,00**	**27.376.641,14**	**8.761.630,65**	**24.551.136,88**	**100,00**	**43.628.158,58**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.538.100,00	2.538.100,00	11.965,05	1.935.643,92	4,74	602.456,08	331.548,76	1.002.461,45	4,08	1.535.638,55	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.538.100,00	2.538.100,00	11.965,05	1.935.643,92	4,74	602.456,08	331.548,76	1.002.461,45	4,08	1.535.638,55	0,00
02 JUDICIARIA	195.000,00	195.000,00	0,00	106.700,00	0,26	88.300,00	15.008,00	44.339,56	0,18	150.660,44	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	195.000,00	195.000,00	0,00	106.700,00	0,26	88.300,00	15.008,00	44.339,56	0,18	150.660,44	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.331.927,00	7.885.927,00	360.960,53	5.828.073,80	14,28	2.057.853,20	956.195,73	3.034.250,15	12,36	4.851.676,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.402.163,00	6.326.163,00	344.497,78	4.954.985,51	12,14	1.371.177,49	832.026,97	2.677.974,90	10,91	3.648.188,10	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.629.764,00	1.259.764,00	16.462,75	728.588,29	1,79	531.175,71	104.875,93	296.928,30	1,21	962.835,70	0,00
124 CONTROLE INTERNO	300.000,00	300.000,00	0,00	144.500,00	0,35	155.500,00	19.292,83	59.346,95	0,24	240.653,05	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	150.379,00	150.379,00	0,00	0,00	0,00	150.379,00	0,00	0,00	0,00	150.379,00	0,00
181 POLICIAMENTO	150.379,00	150.379,00	0,00	0,00	0,00	150.379,00	0,00	0,00	0,00	150.379,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.685.280,00	2.451.280,00	115.594,11	946.722,03	2,32	1.504.557,97	209.361,57	697.621,03	2,84	1.753.658,97	0,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	109.000,00	109.000,00	0,00	1.040,00	0,00	107.960,00	0,00	1.040,00	0,00	107.960,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	160.980,00	155.980,00	139,82	99.764,78	0,24	56.215,22	22.303,84	66.462,43	0,27	89.517,57	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.415.300,00	2.186.300,00	115.454,29	845.917,25	2,07	1.340.382,75	187.057,73	630.118,60	2,57	1.556.181,40	0,00
10 SAÚDE	16.868.490,00	20.268.512,00	2.418.997,88	14.478.798,19	35,48	5.789.713,81	3.561.144,06	9.002.041,08	36,67	11.266.470,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.700.600,00	4.073.600,00	226.486,95	3.731.068,82	9,14	342.531,18	563.752,57	2.751.789,88	11,21	1.321.810,12	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.347.492,00	6.146.164,00	956.361,72	4.282.963,94	10,50	1.863.200,06	904.798,37	2.224.233,99	9,06	3.921.930,01	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.891.398,00	8.543.448,00	1.084.680,27	5.604.125,56	13,73	2.939.322,44	1.936.951,42	3.555.408,89	14,48	4.988.039,11	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	643.000,00	496.000,00	150.008,84	388.158,80	0,95	107.841,20	60.690,70	208.494,70	0,85	287.505,30	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	331.000,00	254.300,00	289,06	25.515,52	0,06	228.784,48	4.000,50	13.171,03	0,05	241.128,97	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	925.000,00	725.000,00	1.171,04	446.965,55	1,10	278.034,45	90.950,50	248.942,59	1,01	476.057,41	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
11 TRABALHO	74.000,00	74.000,00	0,00	1.380,00	0,00	72.620,00	0,00	1.380,00	0,01	72.620,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	74.000,00	74.000,00	0,00	1.380,00	0,00	72.620,00	0,00	1.380,00	0,01	72.620,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.709.700,00	18.014.387,40	1.121.867,46	9.311.668,99	22,82	8.702.718,41	2.350.973,39	6.400.191,88	26,07	11.614.195,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.769.000,00	4.206.356,19	400.217,38	2.662.307,16	6,52	1.544.049,03	645.245,32	1.794.006,89	7,31	2.412.349,30	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.116.318,00	6.177.318,00	703.374,74	4.191.049,88	10,27	1.986.268,12	1.150.000,03	3.010.757,84	12,26	3.166.560,16	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	3.212,70	13.974,10	0,03	16.025,90	566,84	4.265,58	0,02	25.734,42	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.385.452,00	6.591.783,21	13.392,34	1.762.401,91	4,32	4.829.381,30	398.447,34	1.191.066,45	4,85	5.400.716,76	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	166.000,00	766.000,00	1.670,30	681.935,94	1,67	84.064,06	156.713,86	400.095,12	1,63	365.904,88	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	242.930,00	242.930,00	0,00	0,00	0,00	242.930,00	0,00	0,00	0,00	242.930,00	0,00
13 CULTURA	2.501.000,00	3.183.296,06	763.306,36	2.475.841,45	6,07	707.454,61	233.920,53	1.463.567,80	5,96	1.719.728,26	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.501.000,00	3.183.296,06	763.306,36	2.475.841,45	6,07	707.454,61	233.920,53	1.463.567,80	5,96	1.719.728,26	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	331.000,00	331.000,00	2.590,86	167.758,34	0,41	163.241,66	21.401,84	70.099,85	0,29	260.900,15	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	292.000,00	292.000,00	2.590,86	167.758,34	0,41	124.241,66	21.401,84	70.099,85	0,29	221.900,15	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
15 URBANISMO	5.414.574,00	7.892.574,00	267.932,35	4.954.957,45	12,14	2.937.616,55	1.038.158,32	2.645.658,23	10,78	5.246.915,77	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.485.574,00	4.330.074,00	6.500,00	1.730.866,87	4,24	2.599.207,13	356.795,94	946.312,34	3,85	3.383.761,66	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.929.000,00	3.562.500,00	261.432,35	3.224.090,58	7,90	338.409,42	681.362,38	1.699.345,89	6,92	1.863.154,11	0,00
16 HABITAÇÃO	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	442.000,00	1.692.000,00	0,00	0,00	0,00	1.692.000,00	0,00	0,00	0,00	1.692.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	216.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	111.000,00	1.566.000,00	0,00	0,00	0,00	1.566.000,00	0,00	0,00	0,00	1.566.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	115.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	385.000,00	1.644.000,00	2.871,55	332.820,86	0,82	1.311.179,14	42.528,50	43.779,55	0,18	1.600.220,45	0,00
664 PROPRIEDADE INDUSTRIAL	90.000,00	527.000,00	0,00	289.041,31	0,71	237.958,69	0,00	0,00	0,00	527.000,00	0,00
695 TURISMO	295.000,00	1.117.000,00	2.871,55	43.779,55	0,11	1.073.220,45	42.528,50	43.779,55	0,18	1.073.220,45	0,00
26 TRANSPORTE	536.000,00	306.000,00	0,00	3.602,26	0,01	302.397,74	0,00	3.602,26	0,01	302.397,74	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	536.000,00	306.000,00	0,00	3.602,26	0,01	302.397,74	0,00	3.602,26	0,01	302.397,74	0,00
27 DESPORTO E LAZER	495.000,00	898.000,00	3.489,95	258.687,03	0,63	639.312,97	1.389,95	142.144,04	0,58	755.855,96	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	440.000,00	843.000,00	3.489,95	258.687,03	0,63	584.312,97	1.389,95	142.144,04	0,58	700.855,96	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	624.840,00	429.840,00	0,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	624.840,00	429.840,00	0,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00	0,00	0,00	429.840,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
10 SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.517.290,00	68.189.295,46	5.069.576,10	40.802.654,32	100,00	27.386.641,14	8.761.630,65	24.551.136,88	100,00	43.638.158,58	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:1D8388E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 03_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE ANGICOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2024**	
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.534.104,98**	**4.659.754,67**	**3.597.126,37**	**5.240.201,04**	**5.817.840,22**	**6.855.721,63**	**4.315.663,22**	**4.861.265,97**	**4.415.070,92**	**3.980.641,05**	**4.992.829,25**	**4.537.182,38**	**57.807.401,70**	**58.590.690,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**375.517,23**	**396.745,91**	**302.527,08**	**297.117,32**	**256.860,61**	**503.061,08**	**199.305,56**	**314.286,22**	**760.744,99**	**334.484,58**	**213.658,26**	**521.110,90**	**4.475.419,74**	**7.603.500,00**
IPTU	1.369,89	15.286,74	11.971,16	23.426,53	43.929,48	24.664,89	75.656,72	30.669,80	22.424,65	47.192,93	11.148,55	13.861,42	321.602,76	79.000,00
ISS	281.290,36	290.970,99	189.864,78	184.792,13	118.088,68	256.338,80	120.189,55	155.250,90	708.460,47	129.678,76	177.143,10	416.287,09	3.028.355,61	5.850.000,00
ITBI	10.455,83	5.812,96	15.452,33	1.893,18	5.457,25	4.031,96	0,00	1.167,24	5.509,13	11.132,30	3.657,61	4.159,86	68.729,65	70.000,00
IRRF	79.938,59	80.860,30	81.114,89	81.171,06	89.385,20	218.025,43	3.459,29	127.198,28	24.350,74	146.480,59	21.709,00	86.802,53	1.040.495,90	1.320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.462,56	3.814,92	4.123,92	5.834,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.235,82	284.500,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**131.015,28**	**128.732,56**	**93.072,79**	**94.555,56**	**80.888,13**	**83.457,21**	**89.263,66**	**75.085,72**	**80.246,19**	**102.078,65**	**61.733,95**	**257.168,85**	**1.277.298,55**	**624.840,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	127.662,80	125.656,63	88.273,03	89.401,11	80.888,13	83.457,21	89.263,66	75.085,72	80.246,19	102.078,65	61.733,95	257.168,85	1.260.915,93	549.840,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.352,48	3.075,93	4.799,76	5.154,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.382,62	75.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.027.354,94**	**4.130.560,64**	**3.200.884,79**	**4.848.528,16**	**5.478.800,18**	**6.262.923,27**	**4.026.121,76**	**4.469.208,58**	**3.573.107,50**	**3.542.133,34**	**4.717.349,47**	**3.757.930,39**	**52.034.903,02**	**50.310.280,00**
Cota-Parte do FPM	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	1.114.596,55	21.401.156,11	21.934.380,00
Cota-Parte do ICMS	449.711,76	475.392,55	417.860,70	404.408,78	572.491,64	570.248,90	514.820,50	310.239,75	331.812,20	330.468,64	403.376,37	362.405,37	5.143.237,16	5.554.400,00
Cota-Parte do IPVA	47.135,47	54.579,22	60.309,04	37.448,48	26.706,92	21.254,57	31.334,31	25.190,45	37.387,92	38.623,15	76.488,14	54.147,69	510.605,36	550.000,00

Cota-Parte do ITR	0,15	0,00	614,11	2.680,30	244,71	21,99	6,19	54,02	7,39	9,67	55,72	61,39	3.755,64	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	869,26	773,73	1.002,78	1.120,21	917,89	999,29	594,69	618,51	726,15	627,57	660,54	830,01	9.740,63	10.000,00
Transferências do FUNDEB	582.789,99	639.798,95	566.124,49	575.074,67	709.548,41	784.695,54	858.051,22	823.377,62	561.768,02	649.436,36	702.808,78	742.059,34	8.195.533,39	8.125.000,00
Outras Transferências Correntes	906.218,56	1.564.453,79	732.339,21	2.506.506,09	2.454.564,28	2.163.232,47	736.772,96	747.220,56	1.043.822,84	847.337,00	1.584.576,93	1.483.830,04	16.770.874,73	14.135.500,00
Outras Receitas Correntes	**217,53**	**3.715,56**	**641,71**	**0,00**	**1.291,30**	**6.280,07**	**972,24**	**2.685,45**	**972,24**	**1.944,48**	**87,57**	**972,24**	**19.780,39**	**52.070,00**
DEDUÇÕES (II)	**-342.535,04**	**-385.261,36**	**-338.964,44**	**-353.389,30**	**-462.937,37**	**-495.746,64**	**-486.259,36**	**-579.721,93**	**-393.503,16**	**-409.071,85**	**-485.992,50**	**-271.865,15**	**-5.005.248,10**	**5.323.080,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-342.535,04**	**-385.261,36**	**-338.964,44**	**-353.389,30**	**-462.937,37**	**-495.746,64**	**-486.259,36**	**-579.721,93**	**-393.503,16**	**-409.071,85**	**-485.992,50**	**-271.865,15**	**-5.005.248,10**	**5.323.080,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.191.569,94**	**4.274.493,31**	**3.258.161,93**	**4.886.811,74**	**5.354.902,85**	**6.359.974,99**	**3.829.403,86**	**4.281.544,04**	**4.021.567,76**	**3.571.569,20**	**4.506.836,75**	**4.265.317,23**	**52.802.153,60**	**53.267.610,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**615.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**615.022,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.191.569,94**	**3.659.471,31**	**3.258.161,93**	**4.886.811,74**	**5.354.902,85**	**6.359.974,99**	**3.829.403,86**	**4.281.544,04**	**4.021.567,76**	**3.571.569,20**	**4.506.836,75**	**4.265.317,23**	**52.187.131,60**	**53.267.610,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.000,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**173.810,00**	**0,00**	**329.852,25**	**72.202,95**	**223.606,93**	**65.027,56**	**0,00**	**79.972,89**	**79.972,89**	**79.972,89**	**80.052,82**	**1.184.471,18**	**600.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.191.569,94**	**3.485.661,31**	**3.258.161,93**	**4.556.959,49**	**5.216.699,90**	**6.136.368,06**	**3.764.376,30**	**4.281.544,04**	**3.941.594,87**	**3.491.596,31**	**4.426.863,86**	**4.185.264,41**	**50.936.660,42**	**52.667.610,00**

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:066A4E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 04_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:09984395

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 06_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**	
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.267.610,00	24.476.238,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.603.500,00	2.343.590,51
IPTU	79.000,00	200.954,07
ISS	5.850.000,00	1.707.009,87
ITBI	70.000,00	25.626,14
IRRF	1.320.000,00	410.000,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	284.500,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	624.840,00	665.577,02
Aplicações Financeiras (II)	549.840,00	665.577,02
Outras Receitas Patrimoniais	75.000,00	0,00
Transferências Correntes	44.987.200,00	21.459.437,09
Cota-Parte do FPM	17.834.380,00	8.661.937,52
Cota-Parte do ICMS	4.443.520,00	1.802.498,35
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	210.537,96
Cota-Parte do ITR	800,00	155,55
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	3.246,04
Transferências do FUNDEB	8.125.000,00	4.337.501,34
Outras Transferências Correntes	14.135.500,00	6.443.560,33
Demais Receitas Correntes	52.070,00	7.634,22
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.070,00	7.634,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	52.717.770,00	23.810.661,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.249.680,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.041.400,00	0,00
Convênios	1.041.400,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	208.280,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	208.280,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.249.680,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.967.450,00	23.810.661,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.967.450,00	23.810.661,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.637.264,25	37.220.399,87	22.976.955,32	21.988.835,72	1.861.676,38	681.699,25	597.890,38
Pessoal e Encargos Sociais	25.575.587,25	20.809.831,25	11.671.667,33	11.616.741,06	312.358,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	17.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.044.494,00	16.410.568,62	11.305.287,99	10.372.094,66	1.549.318,00	681.699,25	597.890,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.620.081,25	37.220.399,87	22.976.955,32	21.988.835,72	1.861.676,38	681.699,25	597.890,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.122.191,21	3.582.254,45	1.574.181,56	1.516.570,53	80.653,47	1.159.987,18	1.050.157,18
Investimentos	15.443.211,21	2.912.254,45	1.274.300,35	1.216.689,32	80.653,47	1.159.987,18	1.050.157,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	678.980,00	670.000,00	299.881,21	299.881,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.443.211,21	2.912.254,45	1.274.300,35	1.216.689,32	80.653,47	1.159.987,18	1.050.157,18
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	429.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	67.493.132,46	40.132.654,32	24.251.255,67	23.205.525,04	1.942.329,85	1.841.686,43	1.648.047,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.493.132,46	40.132.654,32	24.251.255,67	23.205.525,04	1.942.329,85	1.841.686,43	1.648.047,56
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-2.985.240,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.985.240,63
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							121.323,10

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**	
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	665.577,02	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.319.663,61	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.486.197,24	5.186.316,03
DEDUÇÕES (XL)	10.395.188,22	9.885.767,56
Disponibilidade de Caixa	10.395.188,22	9.885.767,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.214.385,15	10.745.233,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.348.800,99	481.447,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	470.395,94	378.018,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.908.990,98	-4.699.451,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-209.539,45	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-931.393,31	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.867.353,73	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-2.076.893,18	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.742.470,20	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.560.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.560.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:5BE61C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 08_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS_MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.319.000,00	2.343.590,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	79.000,00	200.954,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	70.000,00	25.626,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.850.000,00	1.707.009,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.320.000,00	410.000,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.049.780,00	13.304.789,37
2.1- Cota-Parte FPM	21.934.380,00	10.784.243,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.500.300,00	10.784.243,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.434.080,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.554.400,00	2.253.122,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	4.057,47
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	194,38
2.5- Cota-Parte IPVA	550.000,00	263.171,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.368.780,00	15.648.379,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.323.140,00	2.626.413,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.519.055,00	1.251.137,10
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.146.000,00	4.353.957,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.220.000,00	4.120.556,37
6.1.1- Principal	7.200.000,00	4.104.100,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	16.455,93
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.500,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.500,00	167.396,87
6.3.1- Principal	800.000,00	167.396,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.000,00	66.004,03
6.4.1- Principal	75.000,00	66.004,03
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.876.860,00	1.477.686,49
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.353.957,27

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.890.000,00	5.845.942,97	4.033.816,00	4.032.905,91	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.363.430,00	5.128.119,64	3.559.143,82	3.558.233,73	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.400.000,00	1.290.000,00	989.609,62	989.609,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.263.430,00	3.168.119,64	2.180.477,62	2.179.567,53	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	700.000,00	670.000,00	389.056,58	389.056,58	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.526.570,00	717.823,33	474.672,18	474.672,18	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.545.852,00	305.104,79	117.277,03	117.277,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	898.748,00	412.718,54	357.395,15	357.395,15	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	34.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.845.942,97	4.033.816,00	4.032.905,91	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.845.942,97	4.033.816,00	4.032.905,91	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.128.119,64	3.559.143,82	3.558.233,73	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.001.567,27	3.559.143,82	3.559.143,82	83,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	83.698,44	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	25.109,53	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	435.395,73	320.141,27	320.141,27	0,00	7,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	782.778,67	(105.334,21)	0,00	0,00	(105.334,21)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	696.861,72	(507.148,86)	0,00	0,00	(507.148,86)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	85.916,95	401.814,65	0,00	0,00	401.814,65	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.574.360,00	3.130.767,23	2.110.918,75	2.050.530,07	0,00
20.1- Educação Infantil	326.673,31	130.831,73	53.763,71	35.519,68	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.412.830,00	336.221,65	261.247,96	253.773,37	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	8.498,99	8.188,09	8.188,09	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.681.856,69	2.655.214,86	1.787.718,99	1.753.048,93	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.464.360,00	8.976.710,20	6.144.734,75	6.083.435,98	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.272.525,31	1.725.936,52	1.160.650,36	1.142.406,33	0,00
21.1.1- Creche	46.673,31	11.947,48	11.947,48	1.262,67	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.225.852,00	1.713.989,04	1.148.702,88	1.141.143,66	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.191.834,69	7.250.773,68	4.984.084,39	4.941.029,65	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			2.110.918,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.626.413,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			346,60
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			4.736.986,10
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.912.094,97	4.736.986,10	30,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	555.011,89	551.362,29	432.943,30	346,60	121.721,99
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	460.738,58	457.088,98	345.588,34	346,60	114.803,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	87.179,81	87.179,81	80.261,46	0,00	6.918,35
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.093,50	7.093,50	7.093,50	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	794.000,00	535.510,20
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	564.000,00	480.120,60
31.1.1- Salário-Educação	167.500,00	259.034,94
31.1.2- PDDE	5.500,00	17,93
31.1.3- PNAE	170.000,00	70.992,60
31.1.4 - PNATE	200.500,00	16.429,08
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	20.500,00	133.646,05
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.000,00	55.389,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.550.027,40	334.958,79	255.457,13	240.331,29	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.319.257,90	36.465,39	30.416,09	30.416,09	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	676.240,00	273.990,05	211.637,11	197.078,11	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	13.974,10	4.265,58	3.698,74	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	3.436,95	2.850,45	2.850,45	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	509.529,50	7.092,30	6.287,90	6.287,90	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.014.387,40	9.311.668,99	6.400.191,88	6.323.767,27	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.335.600,00	9.247.932,24	6.336.455,13	6.260.030,52	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.292.748,00	7.666.364,04	5.308.809,48	5.307.899,39	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.042.852,00	1.581.568,20	1.027.645,65	952.131,13	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.678.787,40	63.736,75	63.736,75	63.736,75	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.678.787,40	63.736,75	63.736,75	63.736,75	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	224.527,66	2.402,37
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.353.957,27	259.034,94
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.120.260,87	109.524,25
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	458.224,06	151.913,06
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.223,20	807,72
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(21.166,29)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	482.613,55	152.720,78
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:D2BB1163

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 09_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: **2024**
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2024	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.089.601,21	4.184.268,13	11.905.333,08
Investimentos	15.410.621,21	3.514.268,13	11.896.353,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	678.980,00	670.000,00	8.980,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.089.601,21	4.184.268,13	11.905.333,08
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.089.601,21	4.184.268,13	11.905.333,08
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:E5213149

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 10_DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2024**	
Exercício: 2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:CDE10AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 11_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Exercício: **2024**		
Exercício Financeiro: 2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:C61B9167

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 12_ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.319.000,00	7.319.000,00	2.343.590,51	32,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	79.000,00	79.000,00	200.954,07	254,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	25.626,14	36,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.850.000,00	5.850.000,00	1.707.009,87	29,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.320.000,00	1.320.000,00	410.000,43	31,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	26.615.700,00	26.615.700,00	13.304.789,37	49,98
Cota-Parte FPM	20.500.300,00	20.500.300,00	10.784.243,03	52,60
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	194,38	19,43
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	263.171,66	47,84
Cota-Parte ICMS	5.554.400,00	5.554.400,00	2.253.122,83	40,56
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	4.057,47	40,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.934.700,00	33.934.700,00	15.648.379,88	46,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	105.002,00	1.097.002,00	982.048,34	89,52	335.244,06	30,56	335.244,06	30,56	0,00
Despesas Correntes	35.001,00	1.037.001,00	982.048,34	94,70	335.244,06	32,32	335.244,06	32,32	0,00
Despesas de Capital	70.001,00	60.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	716.750,00	3.061.350,00	1.477.441,10	48,26	1.010.738,82	33,01	960.738,82	31,38	0,00
Despesas Correntes	711.750,00	3.058.750,00	1.477.441,10	48,30	1.010.738,82	33,04	960.738,82	31,40	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	530.000,00	338.000,00	285.094,10	84,34	135.014,00	39,94	135.014,00	39,94	0,00
Despesas Correntes	530.000,00	338.000,00	285.094,10	84,34	135.014,00	39,94	135.014,00	39,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	40.000,00	19.000,00	47,50	7.308,16	18,27	7.308,16	18,27	0,00
Despesas Correntes	0,00	40.000,00	19.000,00	47,50	7.308,16	18,27	7.308,16	18,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	268.000,00	216.763,44	80,88	112.202,97	41,86	109.616,66	40,90	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	268.000,00	216.763,44	80,88	112.202,97	41,86	109.616,66	40,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.759.498,00	3.876.498,00	3.726.620,15	96,13	2.747.341,21	70,87	2.676.166,22	69,03	0,00
Despesas Correntes	3.754.498,00	3.871.498,00	3.726.620,15	96,25	2.747.341,21	70,96	2.676.166,22	69,12	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.131.250,00	8.680.850,00	6.706.967,13	77,26	4.347.849,22	50,08	4.224.087,92	48,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.706.967,13	4.347.849,22	4.224.087,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.706.967,13	4.347.849,22	4.224.087,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.347.256,98	2.347.256,98	2.347.256,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.347.256,98	2.347.256,98	2.347.256,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.359.710,15	2.000.592,24	1.876.830,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,86	27,78	26,99

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO** Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))

Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.347.256,98	4.347.849,22	2.000.592,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.592,24
Empenhos de 2023	4.568.250,48	8.781.460,87	4.213.210,39	341.079,39	0,00	0,00	208.498,97	61.892,51	70.687,91	4.142.522,48
Empenhos de 2022	4.715.586,96	6.806.977,09	2.091.390,13	11.115,10	0,00	0,00	0,00	11.115,10	0,00	2.091.390,13
Empenhos de 2021	3.153.588,47	3.779.958,34	626.369,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.369,87
Empenhos de 2020 e anteriores	2.662.643,24	3.160.912,64	498.269,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.269,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	11.461.000,00	11.461.000,00	4.708.911,15	41,08
Proveniente da União	11.395.000,00	11.395.000,00	4.708.911,15	41,32
Proveniente dos Estados	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.461.000,00	11.461.000,00	4.708.911,15	41,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.242.490,00	5.049.162,00	3.300.915,60	65,37	1.888.989,93	37,41	1.676.529,37	33,20	0,00
Despesas Correntes	3.543.000,00	4.306.722,00	3.021.577,33	70,15	1.814.378,90	42,12	1.659.529,37	38,53	0,00
Despesas de Capital	699.490,00	742.440,00	279.338,27	37,62	74.611,03	10,04	17.000,00	2,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.174.648,00	5.132.098,00	3.827.684,46	74,58	2.540.170,07	49,49	2.332.598,17	45,45	0,00
Despesas Correntes	4.669.648,00	4.869.448,00	3.605.078,46	74,03	2.323.554,07	47,71	2.115.982,17	43,45	0,00
Despesas de Capital	505.000,00	262.650,00	222.606,00	84,75	216.616,00	82,47	216.616,00	82,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	113.000,00	158.000,00	103.064,70	65,23	73.480,70	46,50	26.286,80	16,63	0,00
Despesas Correntes	103.000,00	148.000,00	103.064,70	69,63	73.480,70	49,64	26.286,80	17,76	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	331.000,00	214.300,00	6.515,52	3,04	5.862,87	2,73	5.516,45	2,57	0,00
Despesas Correntes	296.000,00	199.300,00	6.515,52	3,26	5.862,87	2,94	5.516,45	2,76	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	915.000,00	467.000,00	230.202,11	49,29	136.739,62	29,28	135.080,26	28,92	0,00
Despesas Correntes	895.000,00	467.000,00	230.202,11	49,29	136.739,62	29,28	135.080,26	28,92	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	971.102,00	227.102,00	4.448,67	1,95	4.448,67	1,95	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	931.002,00	187.002,00	4.448,67	2,37	4.448,67	2,37	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.100,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.747.240,00	11.247.662,00	7.472.831,06	66,43	4.649.691,86	41,33	4.176.011,05	37,12	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.347.492,00	6.146.164,00	4.282.963,94	69,68	2.224.233,99	36,18	2.011.773,43	32,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.891.398,00	8.193.448,00	5.305.125,56	64,74	3.550.908,89	43,33	3.293.336,99	40,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	643.000,00	496.000,00	388.158,80	78,25	208.494,70	42,03	161.300,80	32,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	331.000,00	254.300,00	25.515,52	10,03	13.171,03	5,17	12.824,61	5,04	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	935.000,00	735.000,00	446.965,55	60,81	248.942,59	33,86	244.696,92	33,29	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.730.600,00	4.103.600,00	3.731.068,82	90,92	2.751.789,88	67,05	2.676.166,22	65,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.878.490,00	19.928.512,00	14.179.798,19	71,15	8.997.541,08	45,14	8.400.098,97	42,15	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:671D6242

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 13_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas — Exercício: **2024**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:8F5979CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 14_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.517.290,00
Previsão Atualizada	54.517.290,00
Receitas Realizadas	24.476.238,84
Déficit Orçamentário	74.898,04
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.560.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.517.290,00
Dotação Atualizada	68.189.295,46
Despesas Empenhadas	40.802.654,32
Despesas Liquidadas	24.551.136,88
Despesas Pagas	23.505.406,25
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	40.802.654,32
Despesas Liquidadas	24.551.136,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	52.802.153,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.187.131,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.936.660,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	121.323,10	-2.985.240,63		-2.460,57
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-931.393,31	-209.539,45		22,49
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.348.800,99	118.662,75	1.942.329,85	287.808,39
Poder Executivo	2.348.800,99	118.662,75	1.942.329,85	287.808,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.351.448,24	29.485,24	1.648.047,56	673.915,44
Poder Executivo	1.848.826,35	29.485,24	1.146.805,29	672.535,82
Poder Legislativo	502.621,89	0,00	501.242,27	1.379,62
TOTAL	4.700.249,23	148.147,99	3.590.377,41	961.723,83
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.736.986,10	25,00		30,27
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.559.143,82	70,00		83,00
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.347.849,22	15,00	27,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:276F08B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 1 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.373.096,00	144.373.096,00	23.704.436,22	16,42	68.111.757,81	47,18	76.261.338,19
Receitas Correntes	143.879.580,00	143.879.580,00	23.004.436,22	15,99	67.411.757,81	46,85	76.467.822,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.347.148,00	13.347.148,00	839.356,86	6,29	3.115.511,80	23,34	10.231.636,20
Impostos	13.257.148,00	13.257.148,00	796.779,54	6,01	2.706.747,61	20,42	10.550.400,39
Taxas	90.000,00	90.000,00	42.577,32	47,31	408.764,19	454,18	-318.764,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.600.000,00	1.600.000,00	321.772,27	20,11	893.138,15	55,82	706.861,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	321.772,27	20,11	893.138,15	55,82	706.861,85
Receita Patrimonial	569.870,00	569.870,00	83.096,60	14,58	305.688,45	53,64	264.181,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	569.870,00	569.870,00	83.096,60	14,58	305.688,45	53,64	264.181,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	6.225,76	6,23	16.925,86	16,93	83.074,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	6.225,76	6,23	16.925,86	16,93	83.074,14
Transferências Correntes	128.258.241,00	128.258.241,00	21.638.183,30	16,87	62.639.864,85	48,84	65.618.376,15
Transferências da União e de suas Entidades	58.488.441,00	58.488.441,00	10.482.827,16	17,92	30.404.192,12	51,98	28.084.248,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.895.300,00	38.895.300,00	5.903.853,82	15,18	17.105.765,32	43,98	21.789.534,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.624.500,00	30.624.500,00	5.251.502,32	17,15	15.129.907,41	49,40	15.494.592,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.321,00	4.321,00	115.801,43	2.679,97	440.628,70	10.197,38	-436.307,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.321,00	4.321,00	18.695,03	432,66	34.662,36	802,18	-30.341,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	97.106,40	0,00	405.966,34	0,00	-405.966,34
Receitas de Capital	493.516,00	493.516,00	700.000,00	141,84	700.000,00	141,84	-206.484,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	493.516,00	493.516,00	700.000,00	141,84	700.000,00	141,84	-206.484,00
Transferências da União e de suas Entidades	493.516,00	493.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.516,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	-700.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	144.373.096,00	144.373.096,00	23.704.436,22	16,42	68.111.757,81	47,18	76.261.338,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	144.373.096,00	144.373.096,00	23.704.436,22	16,42	68.111.757,81	47,18	76.261.338,19

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)					4.825.591,15		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	144.373.096,00	144.373.096,00	23.704.436,22	16,42	72.937.348,96	47,18	76.261.338,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	148.079.096,00	154.814.644,95	17.009.825,23	120.649.706,58	34.164.938,37	24.545.747,06	72.937.348,96	81.877.295,99	66.850.076,08	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	128.737.637,00	130.939.345,05	12.889.569,94	110.059.472,03	20.879.873,02	22.274.876,35	65.756.342,58	65.183.002,47	60.455.886,61	0,00
Pessoal e encargos sociais	69.999.466,00	74.296.196,28	2.232.922,54	70.871.404,96	3.424.791,32	11.676.214,99	34.621.966,05	39.674.230,23	33.252.674,22	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	58.738.171,00	56.643.148,77	10.656.647,40	39.188.067,07	17.455.081,70	10.598.661,36	31.134.376,53	25.508.772,24	27.203.212,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.859.604,00	23.177.304,90	4.120.255,29	10.590.234,55	12.587.070,35	2.270.870,71	7.181.006,38	15.996.298,52	6.394.189,47	0,00
Investimentos	16.159.604,00	19.977.304,90	2.620.255,29	7.390.234,55	12.587.070,35	1.561.832,01	5.101.526,87	14.875.778,03	4.314.709,96	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	1.700.000,00	3.200.000,00	1.500.000,00	3.200.000,00	0,00	709.038,70	2.079.479,51	1.120.520,49	2.079.479,51	0,00
Reserva de contingência	1.481.855,00	697.995,00	0,00	0,00	697.995,00	0,00	0,00	697.995,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	148.079.096,00	154.814.644,95	17.009.825,23	120.649.706,58	34.164.938,37	24.545.747,06	72.937.348,96	81.877.295,99	66.850.076,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	148.079.096,00	154.814.644,95	17.009.825,23	120.649.706,58	34.164.938,37	24.545.747,06	72.937.348,96	81.877.295,99	66.850.076,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		1.261.681,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	148.079.096,00	154.814.644,95	17.009.825,23	120.649.706,58		24.545.747,06	72.937.348,96		66.850.076,08	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:7D6D3892

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO XX - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 20 (TCE / RN) em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	144.373.096,00
Previsão Atualizada	144.373.096,00
Receitas Realizadas	68.111.757,81
Déficit Orçamentário	4.825.591,15
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial	148.079.096,00
Dotação Atualizada	154.814.644,95
Despesas Empenhadas	120.649.706,58
Despesas Liquidadas	72.937.348,96
Despesas Pagas	66.850.076,08
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	120.649.706,58
Despesas Líquidadas	72.937.348,96

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	136.078.026,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	136.078.026,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	134.299.341,68

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-221.669,63	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.683.592,98	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**2.820.811,27**	**4.866,90**	**1.596.598,19**	**1.219.346,18**
EXECUTIVO	2.745.493,88	4.866,90	1.596.598,19	1.144.028,79
LEGISLATIVO	75.317,39	0,00	0,00	75.317,39
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**2.858.813,07**	**215,92**	**1.660.544,23**	**1.198.052,92**
EXECUTIVO	2.739.390,56	215,92	1.660.544,23	1.078.630,41
LEGISLATIVO	119.422,51	0,00	0,00	119.422,51
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
TOTAL	**5.679.624,34**	**5.082,82**	**3.257.142,42**	**2.417.399,10**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.639.319,93	18% / 25%	24,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.726.698,58	70%	80,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	864.578,45	15%	28,05

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
SEM INFORMAÇÕES

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA
SEM INFORMAÇÕES

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
SEM INFORMAÇÕES

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.134.466,48	15	27,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:403FD5F0

CONTABILIDADE DA PMB
RGF - ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2024

RGF - Anexo 16 (TCE / RN) em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	45.694.587,59	43.335.418,54	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	43.974.426,35	41.894.946,84	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estatos e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	43.974.426,35	41.894.946,84	0,00
De Tributos	7.068.529,03	7.068.529,03	0,00
De Contribuições Previdenciárias	35.811.988,78	33.732.509,27	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.093.908,54	1.093.908,54	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.720.161,24	1.440.471,70	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-298.059,50	5.026.364,43	0,00
Disponibilidade de Caixa	-298.059,50	5.026.364,43	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.188.389,56	7.506.622,05	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
(-) Restos a Pagar Processados	2.820.811,27	1.227.341,79	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	3.665.637,79	1.252.915,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	45.992.647,09	38.309.054,11	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.651.270,98	136.078.026,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	127.651.270,98	136.078.026,76	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**35,79**	**31,84**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	36,02	28,15	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	153.181.525,18	163.293.632,11	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	137.863.372,66	146.964.268,90	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS	2.858.813,07	1.198.052,92	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:DBFD439B

CONTABILIDADE DA PMB
RGF - ANEXO XVII - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2024

RGF - Anexo 17 (TCE / RN) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**127.651.270,98**	**136.078.026,76**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**127.651.270,98**	**136.078.026,76**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**28.083.279,62**	**29.937.165,89**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) 19,8%	**25.274.951,65**	**26.943.449,30**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS(IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:413A5927

CONTABILIDADE DA PMB
RGF - ANEXO - XVIII - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2024

RGF - Anexo 18 (TCE / RN) em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendament o Mercant il Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	136.078.026,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º,art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	136.078.026,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.772.484,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.595.235,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.525.461,87	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:7C3F78B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DE 2024 DO RREO MUNICIPIO DE BARCELONA-ANEXO 02

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											**MAIO-JUNHO/2024**	
R$ 1,00												
Função/SubFunção	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)**	**INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)**	
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b) / t (b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d) / t (d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**32.450.000,00**	**32.481.350,00**	**2.189.992,90**	**24.446.210,41**	**100,00**	**8.035.139,59**	**4.225.352,06**	**14.513.573,25**	**100,00**	**17.967.776,75**	**0,00**	
01 - Legislativa	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**43.627,52**	**1.350.809,41**	**5,53**	**249.190,59**	**207.180,34**	**602.136,12**	**4,15**	**997.863,88**	**0,00**	
031 - Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	43.627,52	1.350.809,41	5,53	249.190,59	207.180,34	602.136,12	4,15	997.863,88	0,00	
04 - Administração	**6.034.750,14**	**8.348.870,48**	**503.134,57**	**7.387.761,93**	**30,22**	**961.108,55**	**1.171.713,10**	**4.135.825,54**	**28,50**	**4.213.044,94**	**0,00**	
122 - Administração Geral	5.665.610,14	8.040.576,70	503.134,57	7.145.855,64	29,23	894.721,06	1.156.110,90	4.061.081,64	27,98	3.979.495,06	0,00	
244 - Assistência Comunitária	240.440,00	269.593,78	0,00	241.906,29	0,99	27.687,49	15.602,20	74.743,90	0,51	194.849,88	0,00	
452 - Serviços Urbanos	128.700,00	38.700,00	0,00	0,00	0,00	38.700,00	0,00	0,00	0,00	38.700,00	0,00	
08 - Assistência Social	**1.130.990,00**	**1.743.874,33**	**124.146,26**	**1.332.860,48**	**5,45**	**411.013,85**	**289.109,03**	**794.509,22**	**5,47**	**949.365,11**	**0,00**	
122 - Administração Geral	367.500,00	807.068,33	86.594,37	710.000,89	2,90	97.067,44	93.797,50	362.135,29	2,50	444.933,04	0,00	
241 - Assistência à Pessoa Idosa	27.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
244 - Assistência Comunitária	732.490,00	913.806,00	37.551,89	622.859,59	2,55	290.946,41	195.311,53	432.373,93	2,98	481.432,07	0,00	
10 - Saúde	**8.718.156,11**	**8.254.571,97**	**1.006.444,64**	**5.997.780,13**	**24,53**	**2.256.791,84**	**975.501,98**	**3.682.525,17**	**25,37**	**4.572.046,80**	**0,00**	
122 - Administração Geral	1.917.493,75	2.055.293,75	198.661,16	1.946.193,54	7,96	109.100,21	316.365,40	1.249.535,90	8,61	805.757,85	0,00	
301 - Atenção Básica	4.493.392,36	3.096.203,06	236.729,73	1.963.972,27	8,03	1.132.230,79	291.060,83	1.123.622,54	7,74	1.972.580,52	0,00	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.073.630,00	2.031.900,00	514.152,05	1.757.228,85	7,19	274.671,15	303.976,10	1.121.839,43	7,73	910.060,57	0,00	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	560.830,00	385.830,00	28.672,70	66.328,92	0,27	319.501,08	22.655,56	44.464,62	0,31	341.365,38	0,00	
304 - Vigilância Sanitária	365.750,00	274.250,00	0,00	49.662,63	0,20	224.587,37	7.718,80	25.113,03	0,17	249.136,97	0,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	307.060,00	411.095,16	28.229,00	214.393,92	0,88	196.701,24	33.725,29	117.949,65	0,81	293.145,51	0,00	
12 - Educação	**11.155.068,75**	**8.869.960,82**	**473.979,01**	**6.961.912,69**	**28,48**	**1.908.048,13**	**1.466.392,02**	**4.212.694,84**	**29,03**	**4.657.265,98**	**0,00**	
122 - Administração Geral	883.740,00	598.150,00	122.427,95	295.358,54	1,21	302.791,46	146.924,82	218.188,74	1,50	379.961,26	0,00	
361 - Ensino Fundamental	8.998.903,75	6.933.261,15	221.742,12	5.936.923,33	24,29	996.337,82	1.118.666,28	3.339.112,58	23,01	3.594.148,57	0,00	
365 - Educação Infantil	929.225,00	1.057.349,67	134.775,44	716.650,15	2,93	340.699,52	189.707,52	642.620,46	4,43	414.729,21	0,00	
366 - Educação de Jovens e Adultos	343.200,00	281.200,00	-4.966,50	12.980,67	0,05	268.219,33	11.093,40	12.773,06	0,09	268.426,94	0,00	
13 - Cultura	**205.700,00**	**254.300,00**	**28.204,94**	**164.186,14**	**0,67**	**90.113,86**	**23.276,67**	**109.709,30**	**0,76**	**144.590,70**	**0,00**	
122 - Administração Geral	115.000,00	157.100,00	28.204,94	102.916,14	0,42	54.183,86	23.276,67	48.439,30	0,33	108.660,70	0,00	
392 - Difusão Cultural	90.700,00	97.200,00	0,00	61.270,00	0,25	35.930,00	0,00	61.270,00	0,42	35.930,00	0,00	
15 - Urbanismo	**1.910.875,00**	**2.070.425,00**	**0,00**	**879.383,97**	**3,60**	**1.191.041,03**	**41.836,52**	**717.417,98**	**4,94**	**1.353.007,02**	**0,00**	
451 - Infraestrutura Urbana	1.034.225,00	977.225,00	0,00	118.483,97	0,48	858.741,03	41.836,52	74.336,52	0,51	902.888,48	0,00	
Função/SubFunção	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)**	**INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)**	
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b) / t (b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d) / t (d)**			
452 - Serviços Urbanos	876.650,00	1.093.200,00	0,00	760.900,00	3,11	332.300,00	0,00	643.081,46	4,43	450.118,54	0,00	
20 - Agricultura	**689.645,00**	**759.945,00**	**7.955,96**	**176.955,96**	**0,72**	**582.989,04**	**33.800,00**	**169.000,00**	**1,16**	**590.945,00**	**0,00**	
605 - Abastecimento	248.270,00	187.570,00	7.955,96	7.955,96	0,03	179.614,04	0,00	0,00	0,00	187.570,00	0,00	
606 - Extensão Rural	170.500,00	341.500,00	0,00	169.000,00	0,69	172.500,00	33.800,00	169.000,00	1,16	172.500,00	0,00	
608 - Promoção da Produção Agropecuária	270.875,00	230.875,00	0,00	0,00	0,00	230.875,00	0,00	0,00	0,00	230.875,00	0,00	
23 - Comércio e Serviços	**105.710,00**	**105.710,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.710,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.710,00**	**0,00**	
695 - Turismo	105.710,00	105.710,00	0,00	0,00	0,00	105.710,00	0,00	0,00	0,00	105.710,00	0,00	
25 - Energia	**315.700,00**	**227.000,00**	**0,00**	**172.059,70**	**0,70**	**54.940,30**	**14.042,40**	**67.255,08**	**0,46**	**159.744,92**	**0,00**	
452 - Serviços Urbanos	315.700,00	227.000,00	0,00	172.059,70	0,70	54.940,30	14.042,40	67.255,08	0,46	159.744,92	0,00	
27 - Desporto e Lazer	**67.155,00**	**82.655,00**	**2.500,00**	**22.500,00**	**0,09**	**60.155,00**	**2.500,00**	**22.500,00**	**0,16**	**60.155,00**	**0,00**	
812 - Desporto Comunitário	67.155,00	82.655,00	2.500,00	22.500,00	0,09	60.155,00	2.500,00	22.500,00	0,16	60.155,00	0,00	
28 - Encargos Especiais	**200.000,00**	**101.054,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**101.054,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**101.054,84**	**0,00**	
122 - Administração Geral	150.000,00	101.054,84	0,00	0,00	0,00	101.054,84	0,00	0,00	0,00	101.054,84	0,00	
843 - Servico da Divida Interna	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
99 - Reserva	**316.250,00**	**62.982,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.982,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.982,56**	**0,00**	
999 - Reserva de Contingência	316.250,00	62.982,56	0,00	0,00	0,00	62.982,56	0,00	0,00	0,00	62.982,56	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	**32.450.000,00**	**32.481.350,00**	**2.189.992,90**	**24.446.210,41**	**100.00**	**8.035.139,59**	**4.225.352,06**	**14.513.573,25**	**100.00**	**17.967.776,75**	**0,00**	

FABIANO LOPES PEREIRA	***FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA***	***RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS***
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:2163C93C

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DE 2024 DO RREO MUNICIPIO DE BARCELONA-ANEXO 04

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2024**

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Formação de Reserva	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FABIANO LOPES PEREIRA	*FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA*	*RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS*
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:B2DD7BE3

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DE 2024 DO RREO MUNICIPIO DE BARCELONA-ANEXO 06

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**MAIO-JUNHO/2024**
R$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2024**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**28.452.192,64**	**13.517.342,72**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**546.192,50**	**317.781,66**
IPTU	29.500,00	7.250,41
ISS	60.000,00	58.522,85
ITBI	20.625,00	1.885,31
IRRF	104.500,00	159.700,08
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	331.567,50	90.423,01
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**157.437,50**	**76.232,84**
Aplicações Financeiras (II)	150.562,50	76.232,84
Outras Receitas Patrimoniais	6.875,00	0,00
Transferências Correntes	**27.717.625,14**	**13.117.026,28**
Cota-Parte do FPM	14.724.128,89	7.058.587,88
Cota-Parte do ICMS	2.096.000,00	930.634,91
Cota-Parte do IPVA	67.200,00	29.234,13
Cota-Parte do ITR	16.500,00	437,10
Transferências da LC 61/1989	5.500,00	1.681,47
Transferências do FUNDEB	5.852.275,00	2.942.285,06
Outras Transferências Correntes	4.956.021,25	2.154.165,73
Demais Receitas Correntes	**30.937,50**	**6.301,94**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.937,50	6.301,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**28.301.630,14**	**13.441.109,88**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**3.997.807,36**	**0,00**
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	**3.791.557,36**	**0,00**
Convênios	2.457.807,36	0,00
Outras Transferências de Capital	1.333.750,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**206.250,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	206.250,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**3.997.807,36**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**32.299.437,50**	**13.441.109,88**

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**32.299.437,50**	**13.441.109,88**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**27.207.961,92**	**22.934.811,42**	**13.435.578,22**	**12.576.806,05**	**367.030,49**	**270.307,93**	**194.688,00**
Pessoal e Encargos Sociais	16.372.345,74	14.934.022,66	8.194.811,08	8.137.856,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	**10.835.616,18**	**8.000.788,76**	**5.240.767,14**	**4.438.949,15**	**367.030,49**	**270.307,93**	**194.688,00**
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**27.207.961,92**	**22.934.811,42**	**13.435.578,22**	**12.576.806,05**	**367.030,49**	**270.307,93**	**194.688,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**5.210.405,52**	**1.511.398,99**	**1.077.995,03**	**1.064.375,03**	**12.521,00**	**258.679,63**	**161.140,96**
Investimentos	4.657.200,68	1.129.249,99	859.167,99	845.547,99	12.521,00	258.679,63	161.140,96
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	553.204,84	382.149,00	218.827,04	218.827,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**4.657.200,68**	**1.129.249,99**	**859.167,99**	**845.547,99**	**12.521,00**	**258.679,63**	**161.140,96**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**62.982,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**31.928.145,16**	**24.064.061,41**	**14.294.746,21**	**13.422.354,04**	**379.551,49**	**528.987,56**	**355.828,96**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**31.928.145,16**	**24.064.061,41**	**14.294.746,21**	**13.422.354,04**	**379.551,49**	**528.987,56**	**355.828,96**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)	-716.624,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)	-716.624,61
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	**VALOR INCORRIDO**
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023	**Até o Bimestre 2024**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**4.903.364,36**	**4.813.239,02**
DEDUÇÕES (XL)	**820.515,20**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	820.515,20	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	3.590.337,57	2.310.365,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	845.572,25	639.179,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.924.250,12	2.098.373,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**4.082.849,16**	**4.813.239,02**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-730.389,86**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	**-206.392,89**
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	**0,00**
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	**0,00**
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	**0,00**
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	**0,00**
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	**0,00**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-936.782,75**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:224E37F0

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DE 2024 DO RREO MUNICIPIO DE BARCELONA-ANEXO 11

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)
		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**MAIO-JUNHO/2024**
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**214.625,00**	**227.358,65**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.500,00	7.250,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.625,00	1.885,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	60.000,00	58.522,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	104.500,00	159.700,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**20.761.661,11**	**10.025.515,75**
2.1- Cota-Parte FPM	**18.030.161,11**	**8.823.031,46**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.530.161,11	8.823.031,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.620.000,00	1.163.293,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.875,00	2.101,72
2.4- Cota-Parte ITR	20.625,00	546,35
2.5- Cota-Parte IPVA	84.000,00	36.542,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.976.286,11**	**10.252.874,40**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**3.852.332,22**	**2.004.940,26**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6))	**1.391.739,31**	**558.115,45**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**5.872.900,00**	**2.949.961,51**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**5.682.600,00**	**2.863.352,69**
6.1.1- Principal	5.661.975,00	2.855.676,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.625,00	7.676,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**29.700,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	29.700,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**160.600,00**	**86.608,82**
6.3.1- Principal	160.600,00	86.608,82
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**0,00**
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**1.809.642,78**	**850.735,98**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.949.961,51	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.015.295,97**	**5.516.233,85**	**3.073.061,64**	**3.056.967,73**	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**5.194.404,00**	**5.141.324,75**	**2.836.148,26**	**2.827.653,06**	
10.1.1- Educação Infantil	403.639,00	397.888,77	371.205,99	371.205,99	
10.1.2- Ensino Fundamental	4.757.140,00	4.743.435,98	2.464.942,27	2.456.447,07	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	33.625,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	**820.891,97**	**374.909,10**	**236.913,38**	**229.314,67**	
10.2.1- Educação Infantil	225.510,67	79.239,95	52.754,56	52.754,56	
10.2.2- Ensino Fundamental	431.881,30	295.669,15	184.158,82	176.560,11	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	163.500,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.516.233,85	3.073.061,64	3.056.967,73		0,00	123.100,13
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.516.233,85	3.073.061,64	3.056.967,73		0,00	209.708,95
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.141.324,75	2.836.148,26	2.827.653,06		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.064.973,06	2.836.148,26	2.836.148,26	96,14
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	43.304,41	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	12.991,32	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	294.996,15	-123.100,13	-123.100,13	0,00	-4,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.683.025,85**	**924.589,66**	**746.776,12**	**657.766,33**	
20.1- Educação Infantil	272.650,00	209.791,14	197.425,85	193.605,90	
20.2- Ensino Fundamental	822.350,85	450.669,39	358.544,34	329.365,93	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	24.475,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	563.550,00	264.129,13	190.805,93	134.794,50	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.698.321,82	6.440.823,51	3.819.837,76	3.714.734,06	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	901.799,67	686.919,86	621.386,40	617.566,45	
21.1.1- Creche	9.550,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	892.249,67	686.919,86	621.386,40	617.566,45	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.796.522,15	5.753.903,65	3.198.451,36	3.097.167,61	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	746.776,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.004.940,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	**0,00**
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**2.751.716,38**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.563.218,60	2.751.716,38	26,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**280.834,55**	**29.033,16**	**61.872,22**	**0,00**	**218.962,33**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	183.098,85	24.239,31	28.683,42	0,00	154.415,43
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	65.863,60	0,00	12.868,80	0,00	52.994,80
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	31.872,10	4.793,85	20.320,00	0,00	11.552,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.153.500,00**	**386.082,13**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**686.550,00**	**386.082,13**
31.1.1- Salário-Educação	186.600,00	180.797,42
31.1.2- PDDE	18.425,00	4.211,66
31.1.3- PNAE	134.200,00	61.779,10
31.1.4 - PNATE	155.375,00	35.527,12
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	191.950,00	103.766,83
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	89.375,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	377.575,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**1.171.639,00**	**521.089,18**	**392.857,08**	**324.176,45**	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	155.550,00	29.730,29	21.234,06	19.908,06	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	921.889,00	447.148,81	331.467,15	288.123,11	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	59.600,00	12.980,67	12.773,06	1.679,66	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	34.600,00	31.229,41	27.382,81	14.465,62	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.869.960,82**	**6.961.912,69**	**4.212.694,84**	**4.038.910,51**	
33.1- Despesas Correntes	**7.984.605,82**	**6.824.426,11**	**4.130.202,88**	**3.956.418,55**	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.951.777,80	5.393.397,79	2.970.838,23	2.953.748,50	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.100,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.031.728,02	1.431.028,32	1.159.364,65	1.002.670,05	
33.2- Despesas de Capital	**885.355,00**	**137.486,58**	**82.491,96**	**82.491,96**	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	885.355,00	137.486,58	82.491,96	82.491,96	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	92.782,92	186.489,52
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.949.961,51	180.797,42
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.090.156,53	140.623,98
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-47.412,10	226.662,96
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	399.436,48	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	393.814,01	5.674,50
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-41.789,63	220.988,46

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015

FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA

Controlador Geral Mat.0000000012

RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS

Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:C01C9705

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DE 2024 DO RREO MUNICIPIO DE BARCELONA-ANEXO 12

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2024**			
R$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**%(b) (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**214.625,00**	**214.625,00**	**227.358,65**	**105,93%**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.500,00	29.500,00	7.250,41	24,57%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.625,00	20.625,00	1.885,31	9,14%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	58.522,85	97,53%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	104.500,00	104.500,00	159.700,08	152,82%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**19.261.661,11**	**19.261.661,11**	**10.025.515,75**	**52,04%**
Cota-Parte FPM	16.530.161,11	16.530.161,11	8.823.031,46	53,37%
Cota-Parte ITR	20.625,00	20.625,00	546,35	2,64%
Cota-Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	36.542,70	43,50%
Cota-Parte ICMS	2.620.000,00	2.620.000,00	1.163.293,52	44,40%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.875,00	6.875,00	2.101,72	30,57%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.476.286,11**	**19.476.286,11**	**10.252.874,40**	**52,64%**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em RP não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c)**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c)**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c)**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**1.136.262,50**	**365.677,50**	**205.851,93**	**56,29%**	**54.233,14**	**14,83%**	**50.201,61**	**13,72**	**0,00**
Despesas Correntes	530.387,50	259.802,50	205.851,93	79,23%	54.233,14	20,87%	50.201,61	19,32	0,00
Despesas de Capital	605.875,00	105.875,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**695.600,00**	**1.068.235,00**	**1.053.248,40**	**98,59%**	**669.986,97**	**62,71%**	**633.245,04**	**59,27**	**0,00**
Despesas Correntes	690.100,00	1.062.735,00	1.053.248,40	99,10%	669.986,97	63,04%	633.245,04	59,58	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**133.100,00**	**132.100,00**	**30.331,26**	**22,96%**	**26.402,76**	**19,98%**	**12.094,60**	**9,15**	**0,00**
Despesas Correntes	133.100,00	132.100,00	30.331,26	22,96%	26.402,76	19,98%	12.094,60	9,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**227.425,00**	**201.925,00**	**44.062,63**	**21,82%**	**21.113,03**	**10,45%**	**20.559,61**	**10,18**	**0,00**
Despesas Correntes	213.675,00	188.175,00	44.062,63	23,41%	21.113,03	11,21%	20.559,61	10,92	0,00
Despesas de Capital	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**82.500,00**	**183.535,16**	**120.393,92**	**65,59%**	**64.770,59**	**35,29%**	**64.770,59**	**35,29**	**0,00**
Despesas Correntes	82.500,00	183.535,16	120.393,92	65,59%	64.770,59	35,29%	64.770,59	35,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**1.917.493,75**	**1.811.893,75**	**1.702.793,54**	**93,97%**	**1.065.803,85**	**58,82%**	**1.041.064,76**	**57,45**	**0,00**
Despesas Correntes	1.807.493,75	1.806.893,75	1.697.793,54	93,96%	1.060.803,85	58,70%	1.036.064,76	57,33	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	5.000,00	5.000,00	100,00%	5.000,00	100,00%	5.000,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.192.381,25**	**3.763.366,41**	**3.156.681,68**	**83,87%**	**1.902.310,34**	**50,54%**	**1.821.936,21**	**48,41**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**(e) DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.156.681,68	1.902.310,34	1.821.936,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.156.681,68**	**1.902.310,34**	**1.821.936,21**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.537.931,16	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.537.931,16	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.618.750,52	364.379,18	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,78**	**18,55**	**17,77**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.537.931,16	1.902.310,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	212.463,49	25.209,32	187.254,17	0,00	212.463,49
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	59.289,47	0,00	59.289,47	0,00	59.289,47
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	1.772,20	0,00	1.772,20	0,00	1.772,20
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º Da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**3.696.648,00**	**3.696.648,00**	**1.494.109,13**	**40,41**
Provenientes da União	3.222.273,00	3.222.273,00	1.494.109,13	46,36
Provenientes dos Estados	474.375,00	474.375,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	

CÁLCULO DO MÍNIMO									
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**3.357.129,86**	**2.730.525,56**	**1.758.120,34**	**64,38%**	**1.069.389,40**	**39,16%**	**1.051.899,94**	**38,52%**	**0,00**
Despesas Correntes	1.833.325,00	2.107.580,00	1.675.804,36	79,51%	1.021.701,35	48,47%	1.008.761,89	47,86%	0,00
Despesas de Capital	1.523.804,86	622.945,56	82.315,98	13,21%	47.688,05	7,65%	43.138,05	6,92%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**378.030,00**	**963.665,00**	**703.980,45**	**73,05%**	**451.852,46**	**46,88%**	**363.613,90**	**37,73%**	**0,00**
Despesas Correntes	301.930,00	885.565,00	702.130,45	79,28%	450.002,46	50,81%	363.613,90	41,06%	0,00
Despesas de Capital	76.100,00	78.100,00	1.850,00	2,36%	1.850,00	2,36%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**427.730,00**	**253.730,00**	**35.997,66**	**14,18%**	**18.061,86**	**7,11%**	**4.952,96**	**1,95%**	**0,00**
Despesas Correntes	427.730,00	253.730,00	35.997,66	14,18%	18.061,86	7,11%	4.952,96	1,95%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**138.325,00**	**72.325,00**	**5.600,00**	**7,74%**	**4.000,00**	**5,53%**	**3.200,00**	**4,42%**	**0,00**
Despesas Correntes	122.375,00	56.375,00	5.600,00	9,93%	4.000,00	7,09%	3.200,00	5,67%	0,00
Despesas de Capital	15.950,00	15.950,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**224.560,00**	**227.560,00**	**94.000,00**	**41,30%**	**53.179,06**	**23,36%**	**53.179,06**	**23,36%**	**0,00**
Despesas Correntes	224.560,00	227.560,00	94.000,00	41,30%	53.179,06	23,36%	53.179,06	23,36%	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**243.400,00**	**243.400,00**	**100,00%**	**183.732,05**	**75,48%**	**183.732,05**	**75,48%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	243.400,00	243.400,00	100,00%	183.732,05	75,48%	183.732,05	75,48%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.525.774,86**	**4.491.205,56**	**2.841.098,45**	**63,25%**	**1.780.214,83**	**39,63%**	**1.660.577,91**	**36,97%**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em RP não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c)**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c)**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c)**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.493.392,36	3.096.203,06	1.963.972,27	63,43%	1.123.622,54	36,29%	1.102.101,55	35,59%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.073.630,00	2.031.900,00	1.757.228,85	86,48%	1.121.839,43	55,21%	996.858,94	49,06%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	560.830,00	385.830,00	66.328,92	17,19%	44.464,62	11,52%	17.047,56	4,41%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	365.750,00	274.250,00	49.662,63	18,10%	25.113,03	9,15%	23.759,61	8,66%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	307.060,00	411.095,16	214.393,92	52,15%	117.949,65	28,69%	117.949,65	28,69%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.917.493,75	2.055.293,75	1.946.193,54	94,69%	1.249.535,90	60,79%	1.224.796,81	59,59%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.718.156,11**	**8.254.571,97**	**5.997.780,13**	**72,66%**	**3.682.525,17**	**44,61%**	**3.482.514,12**	**42,18%**	**0,00**

FABIANO LOPES PEREIRA	***FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA***	***RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS***
Prefeito - Ordenador De Despesa	Controlador Geral	Secretário Municipal De Finanças
Mat.0000000015	Mat.0000000012	Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:67E71D99

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DE 2024 DO RREO MUNICIPIO DE BARCELONA-ANEXO 39

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**MAIO-JUNHO/2024**	
R$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2024**	
		No bimestre	**Até o bimestre (b)**

	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	24.439.464,72	28.048.622,60									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre(b)

FABIANO LOPES PEREIRA	*FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA*	*RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS*
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:4C332781

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DE 2024 DO RREO MUNICIPIO DE BARCELONA-ANEXO 14

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2024**
R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.450.000,00
Previsão Atualizada	32.450.000,00
Receitas Realizadas	13.517.342,72
Déficit Orçamentário	996.230,53
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.450.000,00
Créditos Adicionais	31.350,00
Dotação Atualizada	32.481.350,00
Despesas Empenhadas	24.446.210,41
Despesas Liquidadas	14.513.573,25
Despesas Pagas	13.641.181,08
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.446.210,41
Despesas Liquidadas	14.513.573,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	28.048.622,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.723.879,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.875.089,23
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-716.624,61	0.00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-730.389,86	0.00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	845.572,25	0,00	379.551,49	466.020,76
Poder Executivo	845.572,25	0,00	379.551,49	466.020,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.711.094,69	0,00	355.828,96	1.355.265,73
Poder Executivo	1.711.094,69	0,00	355.828,96	1.355.265,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.556.666,94	0,00	735.380,45	1.821.286,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.751.716,38	25,00	26,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.836.148,26	70,00	96,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.511.398,99	3.699.006,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.902.310,34	15,00	18,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FABIANO LOPES PEREIRA	*FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA*	*RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS*
Prefeito - Ordenador De Despesa	Controlador Geral	Secretário Municipal De Finanças
Mat.0000000015	Mat.0000000012	Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:C0ED609C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PESQUISA MERCADÓLOGICA ART. 23 DA LEI 14.133/2021- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 7 DE JULHO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.162/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, por meio do Setor de Cotação de Preços e Compras, torna pública a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS,para compor possível processo de despesa na **Contratação, mediante registro de preços, de empresa prestadora de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do município de Boa Saúde/RN**, a qual PODERÁ SER FORNECIDA em até **10 (DEZ) dias úteis** após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260-000, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou peloe-mail:cotacao.pmbs@gmail.com

Informações e subsídios para nortear a formulação da Proposta de Preços/Cotação estão dispostas nas Informações descritas no adendo abaixo, caso se faça necessário, maiores informações, solicitar o Termo de Referência pelo E-Mail acima mencionado.

Pedimos especial atenção para que a proposta ora apresentada possa abarcar todas as obrigações/custos da futura contratação.

Boa Saúde/RN, 29 de julho de 2024.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Agente de Contratação

ADENDO A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

RELAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de máquina tipo retroescavadeira equipada com motor diesel com potência mínima de 70 HP, tração 4x4, caçamba de carregadeira com capacidade mínima de 0,75 m³, caçamba de retro com capacidade mínima de 0,20 m³ e peso operacional mínimo de 6.500kg, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada.	**2.300**	**HORA**		
2	Locação de máquina tipo motoniveladora articulada, equipada com motor diesel de potência mínima de 120 HP, peso operacional mínimo de 13.000kg, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada.	**2.000**	**HORA**		
3	Locação de máquina tipo escavadeira hidráulica, equipada com motor diesel com potência mínima de 110 HP, caçamba com capacidade mínima de 0.86 m³ e peso operacional mínimo de 16.000kg, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada.	**2.000**	**HORA**		
4	Locação de veículo tipo caminhão basculante, capacidade de 12m³, tipo truck, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada.	**360**	**DIÁRIA**		
5	Trator de pneus com potência de 122 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada – CHP diurno. af_02/ com operador, combustível e manutenção por conta da contratada.	**1.000**	**HORA**		
6	Caminhão pipa para transporte e aspersão de água com capacidade mínima de 8.000 litros. O caminhão deverá possuir mangueira apropriada de no mínimo 50 metros, bomba d'água. Mínimo 10 anos de fabricação, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada.	**365**	**DIÁRIA**		

QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:

Entregar o produto especificado na Requisição de Compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;

Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante;

Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de defeitos no produto entregue, seja por vício de fabricação ou outros;

Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;

Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

Indicação de marcas ou modelos:

Na presente contratação será exigido a indicação de marca/modelo dos materiais, devendo ser consideradas as descrições indicadas no item 1.1 deste termo.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Considerando tal finalidade, será necessário que o objeto desta contratação seja entregue na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, localizada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260-000, Centro, ou no almoxarifado do Município Rua Manoel Joaquim de Souza, SN, Centro, Boa Saúde/RN, CEP 59260000 **em até 10 (dez) dias úteis** contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente.

Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas em edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos;

As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste termo, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entrega e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente;

As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência;

As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas neste termo, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será definido após pesquisa mercadológica que acontecerá observando o disposto no Art. 23 da Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 de 7 de julho de 2021.

Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do capu**t** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Boa Saúde/RN, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Juliana Gabriel da Silva
Código Identificador:B277A9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3° BIMESTRE 2024-ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO-BOA SAUDE-RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			Exercício: **2024** -		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas	Realizadas	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.490.999,00	55.490.999,00	10.115.995,66	26.413.260,66	29.077.738,34
1 Receitas Correntes	47.214.186,00	47.214.186,00	10.115.995,66	25.729.055,66	21.485.130,34
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.351.427,00	5.351.427,00	315.472,59	1.082.654,01	4.268.772,99
1.1.1 Impostos	4.295.224,00	4.295.224,00	314.467,59	1.069.456,74	3.225.767,26
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.676.212,00	1.676.212,00	15.040,04	31.209,52	1.645.002,48
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.526.212,00	1.526.212,00	14.840,04	29.187,16	1.497.024,84
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.269.314,00	1.269.314,00	14.144,04	27.741,28	1.241.572,72
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	256.898,00	256.898,00	696,00	1.445,88	255.452,12
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	150.000,00	150.000,00	200,00	2.022,36	147.977,64
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150.000,00	150.000,00	200,00	2.022,36	147.977,64
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.804.703,00	1.804.703,00	186.989,11	713.103,77	1.091.599,23
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.804.703,00	1.804.703,00	186.989,11	713.103,77	1.091.599,23
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.600.137,00	1.600.137,00	186.989,11	692.644,19	907.492,81
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.600.137,00	1.600.137,00	186.989,11	692.644,19	907.492,81
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.579.680,00	1.579.680,00	186.189,83	691.097,47	888.582,53
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	20.457,00	20.457,00	799,28	1.546,72	18.910,28
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	204.566,00	204.566,00	0,00	20.459,58	184.106,42
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	204.566,00	204.566,00	0,00	20.459,58	184.106,42
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	814.309,00	814.309,00	112.438,44	325.143,45	489.165,55
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	814.309,00	814.309,00	112.438,44	325.143,45	489.165,55
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	814.309,00	814.309,00	112.438,44	325.143,45	489.165,55
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	793.852,00	793.852,00	112.438,44	325.143,45	468.708,55
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.457,00	20.457,00	0,00	0,00	20.457,00
1.1.2 Taxas	980.389,00	980.389,00	1.005,00	13.197,27	967.191,73
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	931.394,00	931.394,00	500,00	12.352,27	919.041,73
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	931.394,00	931.394,00	500,00	12.352,27	919.041,73
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	631.394,00	631.394,00	400,00	5.852,27	625.541,73
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	400,00	5.762,27	-5.762,27
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	631.394,00	631.394,00	0,00	90,00	631.304,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	300.000,00	300.000,00	100,00	6.500,00	293.500,00
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	300.000,00	300.000,00	100,00	6.500,00	293.500,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	48.995,00	48.995,00	505,00	845,00	48.150,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	48.995,00	48.995,00	505,00	845,00	48.150,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	48.995,00	48.995,00	505,00	845,00	48.150,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	48.995,00	48.995,00	0,00	110,00	48.885,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	505,00	735,00	-735,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	75.814,00	75.814,00	0,00	0,00	75.814,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	75.814,00	75.814,00	0,00	0,00	75.814,00
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	55.814,00	55.814,00	0,00	0,00	55.814,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	55.814,00	55.814,00	0,00	0,00	55.814,00
1.2 Contribuições	1.923.541,00	1.923.541,00	312.083,59	964.719,67	958.821,33
1.2.1 Contribuições Sociais	1.718.975,00	1.718.975,00	255.539,59	807.910,78	911.064,22
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.718.975,00	1.718.975,00	255.539,59	807.910,78	911.064,22
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.544.605,00	1.544.605,00	255.539,59	807.910,78	736.694,22
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.544.605,00	1.544.605,00	255.539,59	807.910,78	736.694,22
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.544.605,00	1.544.605,00	255.539,59	807.910,78	736.694,22
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	10.605,00	10.605,00	76,88	76,88	10.528,12
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	189.000,00	189.000,00	81.607,56	180.866,99	8.133,01
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	190.000,00	190.000,00	114.494,49	340.977,19	-150.977,19
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	10.000,00	10.000,00	1.646,64	6.078,66	3.921,34
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	580.000,00	580.000,00	53.900,44	268.270,73	311.729,27
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	15.000,00	15.000,00	1.125,36	5.301,08	9.698,92
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00	2.688,22	5.189,40	244.810,60
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	0,00	1.149,85	-1.149,85

1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	174.370,00	174.370,00	0,00	0,00	174.370,00
1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	174.370,00	174.370,00	0,00	0,00	174.370,00
1.2.1.5.03.0.1.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	174.370,00	174.370,00	0,00	0,00	174.370,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	204.566,00	204.566,00	56.544,00	156.808,89	47.757,11
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	204.566,00	204.566,00	56.544,00	156.808,89	47.757,11
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	204.566,00	204.566,00	56.544,00	156.808,89	47.757,11
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	204.566,00	204.566,00	56.544,00	156.808,89	47.757,11
1.3 Receita Patrimonial	795.575,00	795.575,00	148.438,87	396.897,35	398.677,65
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.467,00	21.467,00	0,00	0,00	21.467,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.467,00	21.467,00	0,00	0,00	21.467,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	13.638,00	13.638,00	0,00	0,00	13.638,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	13.638,00	13.638,00	0,00	0,00	13.638,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	13.638,00	13.638,00	0,00	0,00	13.638,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	7.829,00	7.829,00	0,00	0,00	7.829,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	7.829,00	7.829,00	0,00	0,00	7.829,00
1.3.2 Valores Mobiliários	774.108,00	774.108,00	148.438,87	396.897,35	377.210,65
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	774.108,00	774.108,00	148.438,87	396.897,35	377.210,65
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	274.108,00	274.108,00	74.949,31	205.473,24	68.634,76
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	274.108,00	274.108,00	74.949,31	205.473,24	68.634,76
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	120.000,00	120.000,00	13.325,73	48.478,23	71.521,77
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.728,00	2.728,00	0,00	0,00	2.728,00
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	6.819,00	6.819,00	0,00	0,00	6.819,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	13.637,00	13.637,00	0,00	0,00	13.637,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	20.457,00	20.457,00	15.229,75	34.581,37	-14.124,37
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.457,00	20.457,00	21.810,00	66.378,17	-45.921,17
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	13.638,00	13.638,00	11.684,34	20.361,53	-6.723,53
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.364,00	1.364,00	340,70	566,30	797,70
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	68.189,00	68.189,00	11.761,86	31.808,06	36.380,94
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	6.819,00	6.819,00	796,93	2.865,92	3.953,08
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	433,66	-433,66
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00	500.000,00	73.489,56	191.424,11	308.575,89
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	500.000,00	500.000,00	73.489,56	191.424,11	308.575,89
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	250.000,00	250.000,00	70.952,90	188.887,45	61.112,55
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	250.000,00	250.000,00	2.536,66	2.536,66	247.463,34
1.7 Transferências Correntes	39.094.433,00	39.094.433,00	9.340.000,61	23.262.981,83	15.831.451,17
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.708.729,00	24.708.729,00	6.528.733,94	15.645.625,55	9.063.103,45
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.783.591,00	15.783.591,00	3.140.477,77	9.137.544,12	6.646.046,88
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.783.591,00	15.783.591,00	3.140.325,87	9.137.350,51	6.646.240,49
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.238.083,00	15.238.083,00	3.140.325,87	9.137.350,51	6.100.732,49
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.238.083,00	15.238.083,00	3.140.325,87	9.137.350,51	6.100.732,49
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.047.604,00	19.047.604,00	3.925.407,28	11.421.687,97	7.625.916,03
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.809.521,00	-3.809.521,00	-785.081,41	-2.284.337,46	-1.525.183,54
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	545.508,00	545.508,00	0,00	0,00	545.508,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	545.508,00	545.508,00	0,00	0,00	545.508,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	545.508,00	545.508,00	0,00	0,00	545.508,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	151,90	193,61	-193,61
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	151,90	193,61	-193,61
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	189,86	241,98	-241,98
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-37,96	-48,37	48,37
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	217.662,00	217.662,00	35.476,95	176.444,24	41.217,76
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	217.662,00	217.662,00	35.476,95	176.444,24	41.217,76
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	217.662,00	217.662,00	35.476,95	176.444,24	41.217,76
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	217.662,00	217.662,00	35.476,95	176.444,24	41.217,76
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.040.598,00	3.040.598,00	2.275.124,61	3.721.365,88	-680.767,88
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.040.598,00	3.040.598,00	2.275.124,61	3.697.789,53	-657.191,53
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	936.632,00	936.632,00	2.053.617,07	2.963.297,76	-2.026.665,76
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	936.632,00	936.632,00	2.053.617,07	2.963.297,76	-2.026.665,76
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	759.964,00	759.964,00	1.701.849,77	1.780.395,77	-1.020.431,77
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	244.455,30	294.631,22	-294.631,22
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária -	0,00	0,00	0,00	219.247,09	-219.247,09

Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada					
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	0,00	0,00	74.387,00	-74.387,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária – Programa de Informatização do APS	0,00	0,00	0,00	32.000,00	-32.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	240.700,68	-240.700,68
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	176.668,00	176.668,00	107.312,00	321.936,00	-145.268,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	46.615,44	138.406,32	-138.406,32
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	46.615,44	138.406,32	-138.406,32
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	23.307,72	115.098,60	-115.098,60
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	0,00	0,00	23.307,72	23.307,72	-23.307,72
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	305.479,00	305.479,00	23.424,00	98.767,12	206.711,88
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	305.479,00	305.479,00	23.424,00	98.767,12	206.711,88
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	245.479,00	245.479,00	6.480,00	40.411,12	205.067,88
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	60.000,00	60.000,00	16.944,00	58.356,00	1.644,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	252.297,00	252.297,00	10.181,00	54.869,00	197.428,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	252.297,00	252.297,00	10.181,00	54.869,00	197.428,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	252.297,00	252.297,00	10.181,00	54.869,00	197.428,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	600.000,00	600.000,00	89.437,33	340.076,56	259.923,44
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	600.000,00	600.000,00	89.437,33	340.076,56	259.923,44
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	600.000,00	600.000,00	89.437,33	340.076,56	259.923,44
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	946.190,00	946.190,00	51.849,77	102.372,77	843.817,23
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	946.190,00	946.190,00	51.849,77	102.372,77	843.817,23
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	23.576,35	-23.576,35
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	23.576,35	-23.576,35
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	23.576,35	-23.576,35
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	795.511,00	795.511,00	353.975,03	731.655,57	63.855,43
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	204.565,00	204.565,00	132.341,44	362.408,74	-157.843,74
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	204.565,00	204.565,00	132.341,44	362.408,74	-157.843,74
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	118.189,00	118.189,00	0,00	0,00	118.189,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	118.189,00	118.189,00	0,00	0,00	118.189,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	137.950,00	137.950,00	42.152,00	103.204,00	34.746,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	137.950,00	137.950,00	42.152,00	103.204,00	34.746,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	9.644,80	24.112,00	-24.112,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	6.163,20	15.408,00	-15.408,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	137.950,00	137.950,00	22.340,00	55.850,00	82.100,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	1.740,80	2.176,00	-2.176,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	2.263,20	5.658,00	-5.658,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	82.509,00	82.509,00	0,00	86.561,24	-4.052,24
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	82.509,00	82.509,00	0,00	86.561,24	-4.052,24
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	15.906,97	-15.906,97
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	82.509,00	82.509,00	0,00	55.528,01	26.980,99
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	15.126,26	-15.126,26
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	252.298,00	252.298,00	179.481,59	179.481,59	72.816,41
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	252.298,00	252.298,00	179.481,59	179.481,59	72.816,41
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.324.415,00	2.324.415,00	405.152,98	1.384.697,64	939.717,36
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.104.247,00	2.104.247,00	405.152,98	1.366.796,92	737.450,08
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.104.247,00	2.104.247,00	405.152,98	1.366.796,92	737.450,08
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.104.247,00	2.104.247,00	405.152,98	1.366.796,92	737.450,08
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	143.797,00	143.797,00	0,00	0,00	143.797,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	143.797,00	143.797,00	0,00	0,00	143.797,00

1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	143.797,00	143.797,00	0,00	0,00	143.797,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	76.371,00	76.371,00	0,00	17.900,72	58.470,28
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	76.371,00	76.371,00	0,00	17.900,72	58.470,28
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	346.952,00	346.952,00	26.778,46	113.146,48	233.805,52
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	346.952,00	346.952,00	26.778,46	113.146,48	233.805,52
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	346.952,00	346.952,00	26.778,46	113.146,48	233.805,52
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	61.370,00	61.370,00	0,00	0,00	61.370,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	98.191,00	98.191,00	10.000,00	24.400,00	73.791,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	40.913,00	40.913,00	7.883,46	39.181,92	1.731,08
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.819,00	6.819,00	0,00	0,00	6.819,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	3.960,00	15.840,00	-15.840,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	4.935,00	9.702,00	-9.702,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	0,00	0,00	0,00	24.022,56	-24.022,56
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	139.659,00	139.659,00	0,00	0,00	139.659,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	290.000,00	290.000,00	210.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00	-290.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00	-290.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00	-290.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	1.748,14	90.771,62	1.609.228,38
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	687,78	2.064,27	-2.064,27
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	687,78	2.064,27	-2.064,27
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	1.060,36	88.707,35	-88.707,35
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	1.060,36	88.707,35	-88.707,35
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.144.969,00	4.144.969,00	767.812,15	1.729.033,68	2.415.935,32
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.192.766,00	3.192.766,00	453.189,44	1.289.266,95	1.903.499,05
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.192.766,00	3.192.766,00	408.757,51	1.195.609,68	1.997.156,32
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.192.766,00	3.192.766,00	408.757,51	1.195.609,68	1.997.156,32
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.990.957,00	3.990.957,00	510.946,82	1.494.511,96	2.496.445,04
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-798.191,00	-798.191,00	-102.189,31	-298.902,28	-499.288,72
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	43.636,43	84.508,33	-84.508,33
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	43.636,43	84.508,33	-84.508,33
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	54.545,54	105.635,41	-105.635,41
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-10.909,11	-21.127,08	21.127,08
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	795,50	2.164,90	-2.164,90
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	795,50	2.164,90	-2.164,90
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	994,30	2.705,96	-2.705,96
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-198,80	-541,06	541,06
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	6.984,04	-6.984,04
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	6.984,04	-6.984,04
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	300.000,00	300.000,00	10.653,91	35.797,93	264.202,07
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	300.000,00	300.000,00	10.653,91	35.797,93	264.202,07
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	300.000,00	300.000,00	10.653,91	35.797,93	264.202,07
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	24.245,00	24.245,00	203.968,80	203.968,80	-179.723,80
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	24.245,00	24.245,00	0,00	0,00	24.245,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	24.245,00	24.245,00	0,00	0,00	24.245,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	203.968,80	203.968,80	-203.968,80
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	203.968,80	203.968,80	-203.968,80
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	627.958,00	627.958,00	100.000,00	200.000,00	427.958,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	27.958,00	27.958,00	0,00	0,00	27.958,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	27.958,00	27.958,00	0,00	0,00	27.958,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	600.000,00	600.000,00	100.000,00	200.000,00	400.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	600.000,00	600.000,00	100.000,00	200.000,00	400.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.240.735,00	10.240.735,00	2.043.454,52	5.888.322,60	4.352.412,40

1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.240.735,00	10.240.735,00	2.043.454,52	5.888.322,60	4.352.412,40
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.240.735,00	10.240.735,00	2.043.454,52	5.888.322,60	4.352.412,40
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.240.735,00	10.240.735,00	2.043.454,52	5.888.322,60	4.352.412,40
1.9 Outras Receitas Correntes	49.210,00	49.210,00	0,00	21.802,80	27.407,20
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.210,00	44.210,00	0,00	21.802,80	22.407,20
1.9.2.2 Restituições	44.210,00	44.210,00	0,00	21.802,80	22.407,20
1.9.2.2.99 Outras Restituições	44.210,00	44.210,00	0,00	21.802,80	22.407,20
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	44.210,00	44.210,00	0,00	21.802,80	22.407,20
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	8.276.813,00	8.276.813,00	0,00	684.205,00	7.592.608,00
2.4 Transferências de Capital	8.276.813,00	8.276.813,00	0,00	684.205,00	7.592.608,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.842.678,00	7.842.678,00	0,00	384.205,00	7.458.473,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.321.292,00	2.321.292,00	0,00	0,00	2.321.292,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a	2.321.292,00	2.321.292,00	0,00	0,00	2.321.292,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	2.321.292,00	2.321.292,00	0,00	0,00	2.321.292,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	2.321.292,00	2.321.292,00	0,00	0,00	2.321.292,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	518.232,00	518.232,00	0,00	0,00	518.232,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	518.232,00	518.232,00	0,00	0,00	518.232,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	518.232,00	518.232,00	0,00	0,00	518.232,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	518.232,00	518.232,00	0,00	0,00	518.232,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	136.377,00	136.377,00	0,00	0,00	136.377,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	136.377,00	136.377,00	0,00	0,00	136.377,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	136.377,00	136.377,00	0,00	0,00	136.377,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.184.892,00	3.184.892,00	0,00	384.205,00	2.800.687,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	534.137,00	534.137,00	0,00	0,00	534.137,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	534.137,00	534.137,00	0,00	0,00	534.137,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	234.872,00	234.872,00	0,00	0,00	234.872,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	234.872,00	234.872,00	0,00	0,00	234.872,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.415.883,00	2.415.883,00	0,00	384.205,00	2.031.678,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.415.883,00	2.415.883,00	0,00	384.205,00	2.031.678,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.415.883,00	2.415.883,00	0,00	384.205,00	2.031.678,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.681.885,00	1.681.885,00	0,00	0,00	1.681.885,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	681.885,00	681.885,00	0,00	0,00	681.885,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	681.885,00	681.885,00	0,00	0,00	681.885,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	434.135,00	434.135,00	0,00	300.000,00	134.135,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	434.135,00	434.135,00	0,00	300.000,00	134.135,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	434.135,00	434.135,00	0,00	0,00	434.135,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	434.135,00	434.135,00	0,00	0,00	434.135,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.572.815,00	2.572.815,00	588.736,60	1.843.368,48	729.446,52
7.2 Contribuições	2.572.815,00	2.572.815,00	588.707,47	1.843.339,35	729.475,65
7.2.1 Contribuições Sociais	2.572.815,00	2.572.815,00	588.707,47	1.843.339,35	729.475,65
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.541.000,00	2.541.000,00	588.707,47	1.843.339,35	697.660,65
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.541.000,00	2.541.000,00	567.252,36	1.780.842,35	760.157,65
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.541.000,00	2.541.000,00	567.252,36	1.780.842,35	760.157,65
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.541.000,00	2.541.000,00	567.252,36	1.780.842,35	760.157,65
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	55.000,00	55.000,00	176.539,83	411.073,93	-356.073,93
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	420.000,00	420.000,00	257.927,44	738.164,77	-318.164,77
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	28.000,00	28.000,00	4.886,89	14.612,03	13.387,97
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	1.360.000,00	1.360.000,00	118.272,96	588.662,59	771.337,41
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -	28.000,00	28.000,00	3.726,51	16.492,25	11.507,75

CÂMARA					
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00	5.898,73	11.387,03	238.612,97
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	0,00	449,75	-449,75
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	21.455,11	62.497,00	-62.497,00
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	21.455,11	62.497,00	-62.497,00
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	0,00	0,00	21.455,11	62.497,00	-62.497,00
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	31.815,00	31.815,00	0,00	0,00	31.815,00
7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	31.815,00	31.815,00	0,00	0,00	31.815,00
7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	31.815,00	31.815,00	0,00	0,00	31.815,00
7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB- Principal	31.815,00	31.815,00	0,00	0,00	31.815,00
7.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	29,13	29,13	-29,13
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	29,13	29,13	-29,13
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	29,13	29,13	-29,13
7.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	29,13	29,13	-29,13
7.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	29,13	29,13	-29,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.063.814,00	58.063.814,00	10.704.732,26	28.256.629,14	29.807.184,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.063.814,00	58.063.814,00	10.704.732,26	28.256.629,14	29.807.184,86
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				28.256.629,14	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	649.906,16		649.906,16	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	649.906,16		649.906,16	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.806.819,00	55.138.135,25	4.898.974,30	44.232.451,85	10.905.683,40	8.813.201,08	23.553.528,77	31.584.606,48	22.734.156,42	0,00
3 Despesas Correntes	35.880.138,00	46.793.437,10	4.565.977,19	42.226.643,44	4.566.793,66	8.253.791,70	22.277.382,79	24.516.054,31	21.828.678,43	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.729.264,00	26.616.103,68	900.456,99	24.263.405,82	2.352.697,86	3.882.794,22	11.023.432,38	15.592.671,30	10.990.478,66	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	23.729.264,00	26.616.103,68	900.456,99	24.263.405,82	2.352.697,86	3.882.794,22	11.023.432,38	15.592.671,30	10.990.478,66	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.704.000,00	3.704.000,00	0,00	3.552.448,77	151.551,23	708.177,47	1.792.137,53	1.911.862,47	1.792.137,53	0,00
319003 PENSÕES	160.000,00	160.000,00	0,00	148.882,76	11.117,24	28.738,95	74.721,23	85.278,77	74.721,23	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.914.957,00	2.865.857,00	300.000,00	2.387.000,00	478.857,00	514.503,20	1.309.108,78	1.556.748,22	1.309.108,78	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.755.968,00	17.844.247,68	591.086,16	17.352.061,05	492.186,63	2.556.230,15	7.328.486,29	10.515.761,39	7.321.970,31	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.894.535,00	1.646.496,57	9.370,83	543.572,47	1.102.924,10	75.144,45	239.537,78	1.406.958,79	213.100,06	0,00
319014 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	78.040,00	32.400,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	104.328,00	23.328,00	0,00	0,00	23.328,00	0,00	0,00	23.328,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.436,00	317.774,43	0,00	279.440,77	38.333,66	0,00	279.440,77	38.333,66	279.440,75	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	52.275,00	34.275,00	0,00	31.073,63	3.201,37	0,00	1.330,65	32.944,35	1.330,65	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	52.275,00	34.275,00	0,00	31.073,63	3.201,37	0,00	1.330,65	32.944,35	1.330,65	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.275,00	33.275,00	0,00	31.073,63	2.201,37	0,00	1.330,65	31.944,35	1.330,65	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.098.599,00	20.143.058,42	3.665.520,20	17.932.163,99	2.210.894,43	4.370.997,48	11.252.619,76	8.890.438,66	10.836.869,12	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	134.008,00	289.810,00	0,00	241.907,92	47.902,08	30.203,19	114.295,56	175.514,44	110.743,90	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	113.551,00	181.753,00	0,00	134.488,00	47.265,00	17.373,51	67.227,47	114.525,53	67.227,47	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.457,00	108.057,00	0,00	107.419,92	637,08	12.829,68	47.068,09	60.988,91	43.516,43	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	27.275,00	45.325,00	0,00	45.000,00	325,00	9.306,60	23.017,01	22.307,99	23.017,01	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.275,00	45.325,00	0,00	45.000,00	325,00	9.306,60	23.017,01	22.307,99	23.017,01	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.937.316,00	19.807.923,42	3.665.520,20	17.645.256,07	2.162.667,35	4.331.487,69	11.115.307,19	8.692.616,23	10.703.108,21	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	570.548,00	162.266,00	4.840,00	9.285,00	152.981,00	4.440,00	8.885,00	153.381,00	8.885,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.216.692,00	4.074.765,00	923.691,42	3.397.409,81	677.355,19	814.263,92	1.843.275,66	2.231.489,34	1.823.881,63	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.867,00	49.651,93	0,00	32.350,00	17.301,93	31.800,00	32.350,00	17.301,93	32.350,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	429.727,00	172.926,60	0,00	45.743,60	127.183,00	45.613,60	45.613,60	127.313,00	8.434,60	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	471.068,00	135.293,00	6.871,71	6.871,71	128.421,29	6.871,71	6.871,71	128.421,29	6.871,71	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	279.666,00	93.666,00	12.590,00	33.020,00	60.646,00	12.590,00	33.020,00	60.646,00	33.020,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.566.614,00	588.895,73	50.760,00	260.451,39	328.444,34	76.917,99	142.334,61	446.561,12	125.147,95	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.319.428,00	11.851.117,36	2.452.498,49	11.409.626,29	441.491,07	2.955.097,19	6.967.445,33	4.883.672,03	6.833.505,37	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	169.322,00	196.522,00	29.633,68	170.153,68	26.368,32	52.913,68	62.113,68	134.408,32	30.983,68	0,00

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	42.095,00	23.595,00	0,00	0,00	23.595,00	0,00	0,00	23.595,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	260.000,00	360.000,00	100.000,00	349.000,00	11.000,00	96.459,66	228.835,07	131.164,93	209.890,39	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	77.275,00	39.975,00	5.000,00	31.650,00	8.325,00	6.150,00	15.200,00	24.775,00	9.050,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.682,00	2.682,00	0,00	0,00	2.682,00	0,00	0,00	2.682,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	135.568,00	1.667.003,80	51.401,18	1.552.293,96	114.709,84	60.136,22	1.381.961,90	285.041,90	1.381.920,58	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	370.764,00	387.564,00	28.233,72	347.400,63	40.163,37	168.233,72	347.400,63	40.163,37	199.167,30	0,00
339094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	19.226.681,00	7.844.598,15	332.997,11	2.005.808,41	5.838.789,74	559.409,38	1.276.145,98	6.568.452,17	905.477,99	0,00
44 INVESTIMENTO	17.720.111,00	6.947.028,15	252.997,11	1.317.075,25	5.629.952,90	462.084,22	924.449,22	6.022.578,93	553.781,23	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	17.720.111,00	6.947.028,15	252.997,11	1.317.075,25	5.629.952,90	462.084,22	924.449,22	6.022.578,93	553.781,23	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	690.070,00	370.570,00	26.724,93	26.724,93	343.845,07	0,00	0,00	370.570,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540.072,00	272.072,00	0,00	0,00	272.072,00	0,00	0,00	272.072,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701.181,00	404.581,00	37.967,29	39.546,71	365.034,29	6.689,86	8.269,28	396.311,72	8.269,28	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.134.388,00	3.867.592,15	25.003,70	695.562,60	3.172.029,55	212.828,22	413.471,82	3.454.120,33	181.726,67	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.285.493,00	1.534.486,00	94.481,19	110.999,03	1.423.486,97	59.356,14	59.356,14	1.475.129,86	46.856,74	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	368.907,00	193.907,00	0,00	160.000,00	33.907,00	110.000,00	160.000,00	33.907,00	160.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	235.820,00	68.820,00	216.487,48	19.332,52	73.210,00	215.597,48	20.222,52	89.174,04	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	68.000,00	0,00	67.754,50	245,50	0,00	67.754,50	245,50	67.754,50	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	403.570,00	182.570,00	0,00	0,00	182.570,00	0,00	0,00	182.570,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	403.570,00	182.570,00	0,00	0,00	182.570,00	0,00	0,00	182.570,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	201.530,00	80.530,00	0,00	0,00	80.530,00	0,00	0,00	80.530,00	0,00	0,00
459065 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	202.040,00	102.040,00	0,00	0,00	102.040,00	0,00	0,00	102.040,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.103.000,00	715.000,00	80.000,00	688.733,16	26.266,84	97.325,16	351.696,76	363.303,24	351.696,76	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.103.000,00	715.000,00	80.000,00	688.733,16	26.266,84	97.325,16	351.696,76	363.303,24	351.696,76	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.103.000,00	715.000,00	80.000,00	688.733,16	26.266,84	97.325,16	351.696,76	363.303,24	351.696,76	0,00
9 Reserva de Contigência	1.700.000,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE	BOA SAÚDE					Sistema	Orçamentário, Financeiro e Contábil			
999999 A CLASSIFICAR	1.700.000,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.256.995,00	3.689.303,00	4.938,68	3.240.356,36	448.946,64	626.216,56	1.997.825,61	1.691.477,39	1.702.168,18	0,00
3 Despesas Correntes	1.256.995,00	3.689.303,00	4.938,68	3.240.356,36	448.946,64	626.216,56	1.997.825,61	1.691.477,39	1.702.168,18	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.256.995,00	3.689.303,00	4.938,68	3.240.356,36	448.946,64	626.216,56	1.997.825,61	1.691.477,39	1.702.168,18	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.256.995,00	3.689.303,00	4.938,68	3.240.356,36	448.946,64	626.216,56	1.997.825,61	1.691.477,39	1.702.168,18	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.222.344,00	3.289.064,00	4.938,68	2.852.563,56	436.500,44	626.216,56	1.610.032,81	1.679.031,19	1.314.375,38	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.651,00	400.239,00	0,00	387.792,80	12.446,20	0,00	387.792,80	12.446,20	387.792,80	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.063.814,00	58.827.438,25	4.903.912,98	47.472.808,21	11.354.630,04	9.439.417,64	25.551.354,38	33.276.083,87	24.436.324,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) SUPERÁVIT (XIII)	58.063.814,00	58.827.438,25	4.903.912,98	47.472.808,21 - 19.216.179,07	11.354.630,04	9.439.417,64	25.551.354,38 2.705.274,76	33.276.083,87	24.436.324,60 3.820.304,54	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) RESERVA DO RPPS	58.063.814,00	58.827.438,25	4.903.912,98	28.256.629,14	11.354.630,04	9.439.417,64	28.256.629,14	33.276.083,87	28.256.629,14	0,00

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	***ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA***	***INALDO MARQUES DA SILVA***
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:09C2AB11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3° BIMESTRE 2024-ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - SINTETICO-BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024** -						
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.490.999,00	55.490.999,00	10.115.995,66	18,23	26.413.260,66	47,60	29.077.738,34
Receitas Correntes	47.214.186,00	47.214.186,00	10.115.995,66	21,43	25.729.055,66	54,49	21.485.130,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.351.427,00	5.351.427,00	315.472,59	5,90	1.082.654,01	20,23	4.268.772,99
Impostos	4.295.224,00	4.295.224,00	314.467,59	7,32	1.069.456,74	24,90	3.225.767,26

Taxas	980.389,00	980.389,00	1.005,00	0,10	13.197,27	1,35	967.191,73
Contribuição de Melhoria	75.814,00	75.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.814,00
Contribuições	1.923.541,00	1.923.541,00	312.083,59	16,22	964.719,67	50,15	958.821,33
Contribuições Sociais	1.718.975,00	1.718.975,00	255.539,59	14,87	807.910,78	47,00	911.064,22
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	204.566,00	204.566,00	56.544,00	27,64	156.808,89	76,65	47.757,11
Receita Patrimonial	795.575,00	795.575,00	148.438,87	18,66	396.897,35	49,89	398.677,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.467,00	21.467,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.467,00
Valores Mobiliários	774.108,00	774.108,00	148.438,87	19,18	396.897,35	51,27	377.210,65
Transferências Correntes	39.094.433,00	39.094.433,00	9.340.000,61	23,89	23.262.981,83	59,50	15.831.451,17
Transferências da União e de suas Entidades	24.708.729,00	24.708.729,00	6.528.733,94	26,42	15.645.625,55	63,32	9.063.103,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.144.969,00	4.144.969,00	767.812,15	18,52	1.729.033,68	41,71	2.415.935,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.240.735,00	10.240.735,00	2.043.454,52	19,95	5.888.322,60	57,50	4.352.412,40
Outras Receitas Correntes	49.210,00	49.210,00	0,00	0,00	21.802,80	44,31	27.407,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.210,00	44.210,00	0,00	0,00	21.802,80	49,32	22.407,20
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de Capital	8.276.813,00	8.276.813,00	0,00	0,00	684.205,00	8,27	7.592.608,00
Transferências de Capital	8.276.813,00	8.276.813,00	0,00	0,00	684.205,00	8,27	7.592.608,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.842.678,00	7.842.678,00	0,00	0,00	384.205,00	4,90	7.458.473,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	434.135,00	434.135,00	0,00	0,00	300.000,00	69,10	134.135,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.572.815,00	2.572.815,00	588.736,60	22,88	1.843.368,48	71,65	729.446,52
Contribuições	2.572.815,00	2.572.815,00	588.707,47	22,88	1.843.339,35	71,65	729.475,65
Contribuições Sociais	2.572.815,00	2.572.815,00	588.707,47	22,88	1.843.339,35	71,65	729.475,65
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	29,13	0,00	29,13	0,00	-29,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	29,13	0,00	29,13	0,00	-29,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.063.814,00	58.063.814,00	10.704.732,26	44,31	28.256.629,14	134,41	29.807.184,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.063.814,00	58.063.814,00	10.704.732,26	44,31	28.256.629,14	134,41	29.807.184,86
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					28.256.629,14		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	649.906,16			649.906,16		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	649.906,16			649.906,16		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.806.819,00	55.138.135,25	4.898.974,30	44.232.451,85	10.905.683,40	8.813.201,08	23.553.528,77	31.584.606,48	22.734.156,42	0,00
Despesas Correntes	35.880.138,00	46.793.437,10	4.565.977,19	42.226.643,44	4.566.793,66	8.253.791,70	22.277.382,79	24.516.054,31	21.828.678,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.729.264,00	26.616.103,68	900.456,99	24.263.405,82	2.352.697,86	3.882.794,22	11.023.432,38	15.592.671,30	10.990.478,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	52.275,00	34.275,00	0,00	31.073,63	3.201,37	0,00	1.330,65	32.944,35	1.330,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.098.599,00	20.143.058,42	3.665.520,20	17.932.163,99	2.210.894,43	4.370.997,48	11.252.619,76	8.890.438,66	10.836.869,12	0,00
Despesas de Capital	19.226.681,00	7.844.598,15	332.997,11	2.005.808,41	5.838.789,74	559.409,38	1.276.145,98	6.568.452,17	905.477,99	0,00
INVESTIMENTO	17.720.111,00	6.947.028,15	252.997,11	1.317.075,25	5.629.952,90	462.084,22	924.449,22	6.022.578,93	553.781,23	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	403.570,00	182.570,00	0,00	0,00	182.570,00	0,00	0,00	182.570,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.103.000,00	715.000,00	80.000,00	688.733,16	26.266,84	97.325,16	351.696,76	363.303,24	351.696,76	0,00
Reserva de Contigência	1.700.000,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.256.995,00	3.689.303,00	4.938,68	3.240.356,36	448.946,64	626.216,56	1.997.825,61	1.691.477,39	1.702.168,18	0,00
Despesas Correntes	1.256.995,00	3.689.303,00	4.938,68	3.240.356,36	448.946,64	626.216,56	1.997.825,61	1.691.477,39	1.702.168,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.256.995,00	3.689.303,00	4.938,68	3.240.356,36	448.946,64	626.216,56	1.997.825,61	1.691.477,39	1.702.168,18	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.063.814,00	58.827.438,25	4.903.912,98	47.472.808,21	11.354.630,04	9.439.417,64	25.551.354,38	33.276.083,87	24.436.324,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.063.814,00	58.827.438,25	4.903.912,98	47.472.808,21	11.354.630,04	9.439.417,64	25.551.354,38	33.276.083,87	24.436.324,60	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-19.216.179,07			2.705.274,76		3.820.304,54	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	58.063.814,00	58.827.438,25	4.903.912,98	28.256.629,14	11.354.630,04	9.439.417,64	28.256.629,14	33.276.083,87	28.256.629,14	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	*ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA*	*INALDO MARQUES DA SILVA*
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:5D5A80BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3° BIMESTRE 2024-ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO-BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**56.806.819,00**	**55.138.135,25**	**4.898.974,30**	**44.232.451,85**	**93,17**	**10.905.683,40**	**8.813.201,08**	**23.553.528,77**	**92,18**	**31.584.606,48**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	1.965.000,00	1.966.752,00	41.697,60	1.680.899,27	3,54	285.852,73	281.037,86	930.061,04	3,64	1.036.690,96	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.965.000,00	1.966.752,00	41.697,60	1.680.899,27	3,54	285.852,73	281.037,86	930.061,04	3,64	1.036.690,96	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	6.921.588,00	6.453.688,00	518.573,72	5.336.992,63	11,24	1.116.695,37	1.077.908,61	2.789.844,55	10,92	3.663.843,45	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.956.646,00	5.599.446,00	504.195,47	4.913.974,98	10,35	685.471,02	1.010.151,29	2.601.817,10	10,18	2.997.628,90	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	883.116,00	848.116,00	14.378,25	423.017,65	0,89	425.098,35	67.757,32	188.027,45	0,74	660.088,55	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	81.826,00	6.126,00	0,00	0,00	0,00	6.126,00	0,00	0,00	0,00	6.126,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	68.190,00	45.190,00	0,00	0,00	0,00	45.190,00	0,00	0,00	0,00	45.190,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	68.190,00	45.190,00	0,00	0,00	0,00	45.190,00	0,00	0,00	0,00	45.190,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.687.698,00	1.589.098,00	134.312,46	1.250.369,23	2,63	338.728,77	295.179,95	684.513,92	2,68	904.584,08	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.578,00	281.128,00	2.960,00	223.598,59	0,47	57.529,41	37.429,70	99.945,06	0,39	181.182,94	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.423.120,00	1.307.970,00	131.352,46	1.026.770,64	2,16	281.199,36	257.750,25	584.568,86	2,29	723.401,14	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.866.000,00	3.866.000,00	0,00	3.701.331,53	7,80	164.668,47	736.916,42	1.866.858,76	7,31	1.999.141,24	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.866.000,00	3.866.000,00	0,00	3.701.331,53	7,80	164.668,47	736.916,42	1.866.858,76	7,31	1.999.141,24	0,00	
10 SAÚDE	11.334.616,00	11.107.016,00	1.619.686,03	9.301.032,03	19,59	1.805.983,97	2.109.306,86	5.830.263,54	22,82	5.276.752,46	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	68.190,00	6.190,00	0,00	0,00	0,00	6.190,00	0,00	0,00	0,00	6.190,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.961.919,00	7.153.368,60	953.759,20	6.321.300,04	13,32	832.068,56	1.339.075,55	3.854.919,40	15,09	3.298.449,20	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.529.414,00	3.343.364,80	628.752,11	2.585.559,08	5,45	757.805,72	649.797,00	1.776.602,29	6,95	1.566.762,51	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	143.197,00	136.196,60	16.610,27	102.070,86	0,22	34.125,74	78.609,74	78.831,14	0,31	57.365,46	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	340.945,00	160.545,00	7.236,00	21.708,00	0,05	138.837,00	7.236,00	18.090,00	0,07	142.455,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	290.951,00	307.351,00	13.328,45	270.394,05	0,57	36.956,95	34.588,57	101.820,71	0,40	205.530,29	0,00	
12 EDUCAÇÃO	17.970.002,00	18.732.108,16	2.005.894,90	16.392.751,96	34,53	2.339.356,20	2.894.388,02	7.534.920,34	29,49	11.197.187,82	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	194.994,00	35.494,00	0,00	0,00	0,00	35.494,00	0,00	0,00	0,00	35.494,00	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.713.485,00	14.170.272,58	1.808.969,93	13.034.601,70	27,46	1.135.670,88	2.253.148,75	5.964.441,20	23,34	8.205.831,38	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	115.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.224.223,00	4.217.841,58	183.675,26	3.213.562,25	6,77	1.004.279,33	619.056,87	1.515.315,18	5,93	2.702.526,40	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	377.300,00	296.400,00	13.249,71	144.588,01	0,30	151.811,99	22.182,40	55.163,96	0,22	241.236,04	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	345.000,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
13 CULTURA	49.097,00	127.815,09	0,00	99.023,76	0,21	28.791,33	98.473,76	99.023,76	0,39	28.791,33	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	49.097,00	127.815,09	0,00	99.023,76	0,21	28.791,33	98.473,76	99.023,76	0,39	28.791,33	0,00	
15 URBANISMO	5.701.597,00	5.649.137,00	341.313,73	3.783.847,25	7,97	1.865.289,75	866.490,08	2.107.587,22	8,25	3.541.549,78	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.044.850,00	3.319.490,00	302.151,00	3.191.828,59	6,72	127.661,41	685.908,87	1.827.944,99	7,15	1.491.545,01	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.095.922,00	2.035.822,00	39.162,73	592.018,66	1,25	1.443.803,34	180.581,21	279.642,23	1,09	1.756.179,77	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	560.825,00	293.825,00	0,00	0,00	0,00	293.825,00	0,00	0,00	0,00	293.825,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	115.922,00	226.922,00	10,23	160.010,23	0,34	66.911,77	110.010,23	160.010,23	0,63	66.911,77	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	115.922,00	226.922,00	10,23	160.010,23	0,34	66.911,77	110.010,23	160.010,23	0,63	66.911,77	0,00	
17 SANEAMENTO	1.225.485,00	794.985,00	31.693,56	175.238,20	0,37	619.746,80	38.936,87	174.004,65	0,68	620.980,35	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.225.485,00	794.985,00	31.693,56	175.238,20	0,37	619.746,80	38.936,87	174.004,65	0,68	620.980,35	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	301.388,00	151.388,00	0,00	0,00	0,00	151.388,00	0,00	0,00	0,00	151.388,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	61.373,00	51.373,00	0,00	0,00	0,00	51.373,00	0,00	0,00	0,00	51.373,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	150.015,00	83.015,00	0,00	0,00	0,00	83.015,00	0,00	0,00	0,00	83.015,00	0,00	
20 AGRICULTURA	2.386.054,00	2.292.794,00	120.737,16	1.259.045,70	2,65	1.033.748,30	191.526,17	632.026,88	2,47	1.660.767,12	0,00	
605 ABASTECIMENTO	1.756.797,00	1.308.537,00	120.737,16	767.684,70	1,62	540.852,30	140.425,17	450.696,88	1,76	857.840,12	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	589.257,00	944.257,00	0,00	479.625,00	1,01	464.632,00	51.101,00	169.594,00	0,66	774.663,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	11.736,00	0,02	28.264,00	0,00	11.736,00	0,05	28.264,00	0,00	
25 ENERGIA	204.566,00	312.526,00	9.223,42	247.487,41	0,52	65.038,59	18.401,85	109.155,50	0,43	203.370,50	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	204.566,00	312.526,00	9.223,42	247.487,41	0,52	65.038,59	18.401,85	109.155,50	0,43	203.370,50	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	1.298.616,00	1.311.616,00	75.831,49	844.422,65	1,78	467.193,35	94.624,40	635.258,38	2,49	676.357,62	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.026.540,00	423.540,00	18.839,63	18.839,63	0,04	404.700,37	0,00	0,00	0,00	423.540,00	0,00	
813 LAZER	272.076,00	888.076,00	56.991,86	825.583,02	1,74	62.492,98	94.624,40	635.258,38	2,49	252.817,62	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.700.000,00	500.100,00	0,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	500.100,00	0,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	0,00	0,00	500.100,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.256.995,00**	**3.689.303,00**	**4.938,68**	**3.240.356,36**	**6,83**	**448.946,64**	**626.216,56**	**1.997.825,61**	**7,82**	**1.691.477,39**	**0,00**	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01 LEGISLATIVA	35.000,00	33.248,00	4.938,68	17.704,42	0,04	15.543,58	4.938,68	17.704,42	0,07	15.543,58	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	35.000,00	33.248,00	4.938,68	17.704,42	0,04	15.543,58	4.938,68	17.704,42	0,07	15.543,58	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	106.196,00	342.696,00	0,00	286.911,02	0,60	55.784,98	73.695,62	131.698,96	0,52	210.997,04	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.739,00	322.239,00	0,00	286.911,02	0,60	35.327,98	73.695,62	131.698,96	0,52	190.540,04	0,00	

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.457,00	20.457,00	0,00	0,00	0,00	20.457,00	0,00	0,00	0,00	20.457,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.370,00	57.970,00	0,00	48.094,56	0,10	9.875,44	5.878,64	19.349,51	0,08	38.620,49	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.456,00	56,00	0,00	0,00	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	56,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.914,00	57.914,00	0,00	48.094,56	0,10	9.819,44	5.878,64	19.349,51	0,08	38.564,49	0,00
10 SAÚDE	5.051,00	497.051,00	0,00	491.970,00	1,04	5.081,00	55.248,40	134.560,20	0,53	362.490,80	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.051,00	466.051,00	0,00	461.000,00	0,97	5.051,00	50.488,02	122.659,25	0,48	343.391,75	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	9.000,00	0,00	8.990,00	0,02	10,00	1.290,24	3.225,60	0,01	5.774,40	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	22.000,00	0,00	21.980,00	0,05	20,00	3.470,14	8.675,35	0,03	13.324,65	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.038.491,00	2.707.191,00	0,00	2.350.933,26	4,95	356.257,74	483.462,25	1.677.828,35	6,57	1.029.362,65	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	883.925,00	1.961.625,00	0,00	1.742.029,40	3,67	219.595,60	359.248,16	1.264.957,06	4,95	696.667,94	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	134.109,00	725.109,00	0,00	588.503,86	1,24	136.605,14	120.448,33	402.188,82	1,57	322.920,18	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.457,00	20.457,00	0,00	20.400,00	0,04	57,00	3.765,76	10.682,47	0,04	9.774,53	0,00
15 URBANISMO	21.139,00	37.139,00	0,00	35.197,98	0,07	1.941,02	2.082,07	10.866,01	0,04	26.272,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.139,00	37.139,00	0,00	35.197,98	0,07	1.941,02	2.082,07	10.866,01	0,04	26.272,99	0,00
20 AGRICULTURA	2.020,00	11.280,00	0,00	9.545,12	0,02	1.734,88	910,90	5.818,16	0,02	5.461,84	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.020,00	11.280,00	0,00	9.545,12	0,02	1.734,88	910,90	5.818,16	0,02	5.461,84	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.728,00	2.728,00	0,00	0,00	0,00	2.728,00	0,00	0,00	0,00	2.728,00	0,00
813 LAZER	2.728,00	2.728,00	0,00	0,00	0,00	2.728,00	0,00	0,00	0,00	2.728,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.063.814,00	58.827.438,25	4.903.912,98	47.472.808,21	100,00	11.354.630,04	9.439.417,64	25.551.354,38	100,00	33.276.083,87	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA			***ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA***			***INALDO MARQUES DA SILVA***					
###.304.004-##			###.987.464-##			###.489.274-##					
Prefeito Municipal			Controlador(A)			Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio					

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:529E3111

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3° BIMESTRE 2024-ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS-BOA SAUDE-RN

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.374.000,00		2.840.809,99		
Receita de Contribuições dos Segurados	1.529.975,00		807.910,78		
Ativo	1.529.975,00		807.910,78		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	2.572.815,00		1.843.339,35		
Ativo	2.572.815,00		1.843.339,35		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	250.000,00		188.887,45		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	250.000,00		188.887,45		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	21.210,00		672,41		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	21.210,00		672,41		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.374.000,00		2.840.809,99		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.864.000,00	3.701.331,53	1.866.858,76	1.866.858,76	0,00
Aposentadorias	3.704.000,00	3.552.448,77	1.792.137,53	1.792.137,53	0,00
Pensões por Morte	160.000,00	148.882,76	74.721,23	74.721,23	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.870.000,00	3.701.331,53	1.866.858,76	1.866.858,76	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	504.000,00	-860.521,54	973.951,23	973.951,23	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO	**APORTES REALIZADOS**				

EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.310,78				
Investimentos e Aplicações	6.621.762,64				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	446.000,00		2.536,66		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	446.000,00		2.536,66		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	382.000,00	159.505,28	100.964,74	100.964,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00	98.846,80	53.780,68	53.779,94	0,00
Demais Despesas Correntes	182.000,00	60.658,48	47.184,06	47.184,06	0,00
Despesas de Capital (XIV)	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	446.000,00	159.505,28	100.964,74	100.964,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-156.968,62	-98.428,08	-98.427,34	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.406,80				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	***ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA***	***INALDO MARQUES DA SILVA***			
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##			
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio			

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:88D951B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3° BIMESTRE 2024-ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL -BOA SAUDE-RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.967.001,00	24.729.048,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.351.427,00	1.082.654,01
IPTU	1.526.212,00	29.187,16
ISS	814.309,00	325.143,45
ITBI	150.000,00	2.022,36
IRRF	1.804.703,00	713.103,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.056.203,00	13.197,27
Receitas de Contribuições	204.566,00	156.808,89
Receita Patrimonial	295.575,00	205.473,24
Aplicações Financeiras (II)	274.108,00	205.473,24
Outras Receitas Patrimoniais	21.467,00	0,00
Transferências Correntes	39.094.433,00	23.262.981,83
Cota-Parte do FPM	15.783.591,00	9.137.350,51
Cota-Parte do ICMS	3.192.766,00	1.195.609,68
Cota-Parte do IPVA	0,00	84.508,33
Cota-Parte do ITR	0,00	193,61
Transferências da LC 61/1989	0,00	2.164,90
Transferências do FUNDEB	12.565.150,00	7.273.020,24
Outras Transferências Correntes	7.552.926,00	5.570.134,56
Demais Receitas Correntes	21.000,00	21.130,39
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.000,00	21.130,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	44.692.893,00	24.523.575,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.747.185,00	808.612,32
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	500.000,00	191.424,11
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.276.813,00	684.205,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.276.813,00	684.205,00
Convênios	3.619.027,00	684.205,00
Outras Transferências de Capital	4.657.786,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.276.813,00	684.205,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.716.891,00	26.016.392,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.969.706,00	25.207.780,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.226.740,10	41.606.162,99	22.307.384,90	21.563.023,85	438.633,65	513.425,94	495.108,47
Pessoal e Encargos Sociais	26.235.406,68	23.703.583,85	11.100.618,55	10.772.008,14	14.431,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	34.275,00	31.073,63	1.330,65	1.330,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.957.058,42	17.871.505,51	11.205.435,70	10.789.685,06	424.201,71	513.425,94	495.108,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.192.465,10	41.575.089,36	22.306.054,25	21.561.693,20	438.633,65	513.425,94	495.108,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.256.000,00	3.860.836,81	1.967.823,50	1.967.822,76	527,67	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.780.598,15	2.005.808,41	1.276.145,98	905.477,99	106.427,91	411.483,39	411.483,39
Investimentos	6.886.028,15	1.317.075,25	924.449,22	553.781,23	106.427,91	411.483,39	411.483,39
Inversões Financeiras	182.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	182.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	712.000,00	688.733,16	351.696,76	351.696,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.068.598,15	1.317.075,25	924.449,22	553.781,23	106.427,91	411.483,39	411.483,39
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	500.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.078.163,25	46.753.001,42	25.198.326,97	24.083.297,19	545.589,23	924.909,33	906.591,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.761.163,25	42.892.164,61	23.230.503,47	22.115.474,43	545.061,56	924.909,33	906.591,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							480.914,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.640.652,27
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.490.890,66

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	205.473,24	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.330,65	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.844.794,86	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.486.111,30	0,00
DEDUÇÕES (XL)	4.540.712,29	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.540.712,29	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.761.667,52	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.012.302,75	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	208.652,48	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.945.399,01	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.945.399,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	580.956,53	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.012.302,75	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	933.096,26	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	728.953,67	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	649.906,16	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	649.906,16	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	***ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA***	***INALDO MARQUES DA SILVA***
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:6FEF1545

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3° BIMESTRE 2024- ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE-BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.295.224,00	1.069.456,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.526.212,00	29.187,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	2.022,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	814.309,00	325.143,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.804.703,00	713.103,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.584.069,00	13.024.783,28
2.1- Cota-Parte FPM	19.593.112,00	11.421.687,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.047.604,00	11.421.687,97

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	545.508,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.990.957,00	1.494.511,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	2.705,96
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	241,98
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	105.635,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.879.293,00	14.094.240,02
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.607.712,20	2.604.956,25
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.362.111,05	918.603,35
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.505.291,00	7.273.020,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.174.057,00	5.888.322,60
6.1.1- Principal	10.174.057,00	5.888.322,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.616,00	0,00
6.2.1- Principal	143.797,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.819,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.104.247,00	1.366.796,92
6.3.1- Principal	2.104.247,00	1.366.796,92
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	76.371,00	17.900,72
6.4.1- Principal	76.371,00	17.900,72
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.566.344,80	3.283.366,35
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		649.906,16
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		649.906,16
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.922.926,40

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.674.225,68	14.922.193,28	6.918.793,17	6.662.550,65	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.084.695,68	14.238.099,66	6.507.834,89	6.253.564,91	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.415.701,10	3.064.512,10	1.506.317,61	1.437.485,58	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.668.994,58	11.173.587,56	5.001.517,28	4.816.079,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.589.530,00	684.093,62	410.958,28	408.985,74	0,00
10.2.1- Educação Infantil	544.595,00	68.820,00	68.820,00	68.820,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	778.998,00	484.873,62	294.829,05	294.829,05	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	265.937,00	130.400,00	47.309,23	45.336,69	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.272.287,12	6.268.887,01	6.012.643,60	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.738.752,23	5.798.278,60	5.547.762,18	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	533.534,89	470.608,41	464.881,42	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.657.013,50	5.926.748,73	5.672.477,86	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	208.713,52	197.653,90	191.926,91	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	99.821,37	92.177,84	92.177,84	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.078.583,66	5.926.748,73	5.926.748,73	81,69

16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	655.789,16	197.653,90	197.653,90	14,46
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	205.019,54	92.177,84	92.177,84	6,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	727.302,02	1.004.133,23	1.004.133,23	276.831,21	13,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.170.430,33	649.906,16	0,00	649.906,16	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	989.637,54	229.896,77	0,00	229.896,77	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	180.792,79	420.009,39	0,00	420.009,39	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.294.373,48	2.877.022,80	1.784.810,53	1.758.427,77	0,00
20.1- Educação Infantil	699.398,48	629.113,64	313.868,30	313.868,30	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.520.461,00	2.228.879,71	1.461.972,28	1.435.589,52	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.920,00	19.029,45	8.969,95	8.969,95	0,00
20.4- Educação Especial	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	35.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.968.599,16	17.799.216,08	8.703.603,70	8.420.978,42	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.667.794,58	3.762.445,74	1.889.005,91	1.820.173,88	0,00
21.1.1- Creche	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.651.694,58	3.762.445,74	1.889.005,91	1.820.173,88	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.300.804,58	14.036.770,34	6.814.597,79	6.600.804,54	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.784.810,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.604.956,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	276.831,21
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.112.935,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.523.560,01	4.112.935,57	29,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	632.297,21	409.868,40	152.713,51	0,00	479.583,70
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	494.773,86	322.663,34	70.317,51	0,00	424.456,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	42.820,81	4.809,06	0,00	0,00	42.820,81
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	94.702,54	82.396,00	82.396,00	0,00	12.306,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.275.154,00	973.071,66
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.341.019,00	769.102,86
31.1.1- Salário-Educação	211.384,00	365.274,66
31.1.2- PDDE	118.189,00	0,00
31.1.3- PNAE	137.950,00	103.204,00
31.1.4 - PNATE	82.509,00	86.561,24
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	790.987,00	214.062,96
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	934.135,00	203.968,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.470.700,00	944.469,14	509.144,99	459.325,55	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	283.256,00	39.620,37	28.498,09	28.498,09	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.163.444,00	889.290,21	471.079,65	422.529,41	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	15.558,56	9.567,25	8.298,05	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.439.299,16	18.743.685,22	9.212.748,69	8.880.303,97	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.562.343,74	18.566.196,59	9.050.171,43	8.717.726,71	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.042.229,16	15.622.337,63	7.224.127,63	6.961.935,93	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.520.114,58	2.943.858,96	1.826.043,80	1.755.790,78	0,00
33.2- Despesas de Capital	876.955,42	177.488,63	162.577,26	162.577,26	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	876.955,42	177.488,63	162.577,26	162.577,26	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	140.387,71	18.789,77
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.273.020,24	365.274,66
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.744.946,65	273.863,17
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	668.461,30	110.201,26
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	27.940,57	(1.089,50)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	169.835,38	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	526.566,49	109.111,76

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	***ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA***	***INALDO MARQUES DA SILVA***
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:8D3CE8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3° BIMESTRE 2024-ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE- BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2024**	
Período: JANEIRO-JUNHO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.295.224,00	4.295.224,00	1.069.456,74	24,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.526.212,00	1.526.212,00	29.187,16	1,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	2.022,36	1,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	814.309,00	814.309,00	325.143,45	39,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.804.703,00	1.804.703,00	713.103,77	39,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	23.038.561,00	23.038.561,00	13.024.783,28	56,53
Cota-Parte FPM	19.047.604,00	19.047.604,00	11.421.687,97	59,96
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	241,98	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	105.635,41	0,00
Cota-Parte ICMS	3.990.957,00	3.990.957,00	1.494.511,96	37,44
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	2.705,96	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) =	27.333.785,00	27.333.785,00	14.094.240,02	51,56

(I) + (II)									

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.617.631,00	3.272.980,10	3.045.366,80	93,04	1.515.062,42	46,28	1.510.921,56	46,16	0,00
Despesas Correntes	1.799.366,00	3.203.215,10	3.045.366,80	95,07	1.515.062,42	47,29	1.510.921,56	47,16	0,00
Despesas de Capital	818.265,00	69.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.010.416,00	1.817.304,06	1.744.852,70	96,01	1.259.074,31	69,28	1.238.967,84	68,17	0,00
Despesas Correntes	1.681.598,00	1.766.486,06	1.735.447,96	98,24	1.249.669,57	70,74	1.229.563,10	69,60	0,00
Despesas de Capital	328.818,00	50.818,00	9.404,74	18,50	9.404,74	18,50	9.404,74	18,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	27.276,00	5.275,60	4.080,60	77,34	3.950,60	74,88	3.950,60	74,88	0,00
Despesas Correntes	27.276,00	5.275,60	4.080,60	77,34	3.950,60	74,88	3.950,60	74,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	8.000,00	7.236,00	90,45	7.236,00	90,45	7.236,00	90,45	0,00
Despesas Correntes	0,00	8.000,00	7.236,00	90,45	7.236,00	90,45	7.236,00	90,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	159.562,00	57.062,00	46.995,42	82,35	20.161,62	35,33	20.161,62	35,33	0,00
Despesas Correntes	118.649,00	53.149,00	46.995,42	88,42	20.161,62	37,93	20.161,62	37,93	0,00
Despesas de Capital	40.913,00	3.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	68.190,00	6.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.462,00	3.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.728,00	2.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.883.075,00	5.166.811,76	4.848.531,52	93,83	2.805.484,95	54,29	2.781.237,62	53,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.848.531,52	2.805.484,95	2.781.237,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.848.531,52	2.805.484,95	2.781.237,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.114.136,00	2.114.136,00	2.114.136,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.114.136,00	2.114.136,00	2.114.136,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.734.395,52	691.348,95	667.101,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,40	19,90	19,73

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.114.136,00	2.805.484,95	691.348,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691.348,95
Empenhos de 2023	3.629.804,73	4.664.303,49	1.034.498,76	158.153,07	0,00	0,00	107.202,67	47.725,90	3.224,50	1.031.274,26
Empenhos de 2022	3.487.398,10	4.377.955,71	890.557,61	31.570,33	0,00	0,00	0,00	31.570,33	0,00	890.557,61
Empenhos de 2021	2.762.215,08	4.834.704,02	2.072.488,94	12.323,94	0,00	0,00	0,00	12.323,94	0,00	2.072.488,94
Empenhos de 2020 e anteriores	1.697.576,06	2.237.653,07	540.077,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.077,01
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	5.386.135,00	5.386.135,00	4.311.365,88	80,04
Proveniente da União	5.361.890,00	5.361.890,00	4.011.365,88	74,81
Proveniente dos Estados	24.245,00	24.245,00	300.000,00	1.237,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.386.135,00	5.386.135,00	4.311.365,88	80,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.349.339,00	4.346.439,50	3.736.933,24	85,97	2.462.516,23	56,65	2.443.008,04	56,20	0,00
Despesas Correntes	1.823.183,00	3.875.283,50	3.655.033,95	94,31	2.420.609,79	62,46	2.401.101,60	61,95	0,00
Despesas de Capital	2.526.156,00	471.156,00	81.899,29	17,38	41.906,44	8,89	41.906,44	8,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.518.998,00	1.526.060,74	840.706,38	55,08	517.527,98	33,91	511.289,23	33,50	0,00
Despesas Correntes	617.591,00	1.013.153,74	836.046,38	82,51	512.867,98	50,62	506.629,23	50,00	0,00
Despesas de Capital	901.407,00	512.907,00	4.660,00	0,90	4.660,00	0,90	4.660,00	0,90	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	115.921,00	139.921,00	106.980,26	76,45	78.106,14	55,82	77.461,02	55,36	0,00
Despesas Correntes	115.921,00	139.921,00	106.980,26	76,45	78.106,14	55,82	77.461,02	55,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	340.945,00	152.545,00	14.472,00	9,48	10.854,00	7,11	10.854,00	7,11	0,00
Despesas Correntes	334.126,00	150.726,00	14.472,00	9,60	10.854,00	7,20	10.854,00	7,20	0,00
Despesas de Capital	6.819,00	1.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	131.389,00	272.289,00	245.378,63	90,11	90.334,44	33,17	88.345,21	32,44	0,00
Despesas Correntes	124.570,00	270.470,00	245.378,63	90,72	90.334,44	33,39	88.345,21	32,66	0,00
Despesas de Capital	6.819,00	1.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.456.592,00	6.437.255,24	4.944.470,51	76,81	3.159.338,79	49,07	3.130.957,50	48,63	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.966.970,00	7.619.419,60	6.782.300,04	89,01	3.977.578,65	52,20	3.953.929,60	51,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.529.414,00	3.343.364,80	2.585.559,08	77,33	1.776.602,29	53,13	1.750.257,07	52,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	143.197,00	145.196,60	111.060,86	76,48	82.056,74	56,51	81.411,62	56,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	340.945,00	160.545,00	21.708,00	13,52	18.090,00	11,26	18.090,00	11,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	290.951,00	329.351,00	292.374,05	88,77	110.496,06	33,54	108.506,83	32,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	68.190,00	6.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.339.667,00	11.604.067,00	9.793.002,03	84,39	5.964.823,74	51,40	5.912.195,12	50,94	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	*ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA*	*INALDO MARQUES DA SILVA*
###.304.004-##	*###.987.464-##*	*###.489.274-##*
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:6FD52FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3° BIMESTRE 2024-ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS- BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre

	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	***ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA***	***INALDO MARQUES DA SILVA***
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:C6F0C630

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3° BIMESTRE 2024-ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA-BOA SAUDE-RN

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.063.814,00
Previsão Atualizada	58.063.814,00
Receitas Realizadas	28.256.629,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	649.906,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.063.814,00
Dotação Atualizada	58.827.438,25
Despesas Empenhadas	47.472.808,21
Despesas Liquidadas	25.551.354,38
Despesas Pagas	24.436.324,60
Superávit Orçamentário	2.705.274,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	47.472.808,21
Despesas Liquidadas	25.551.354,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	47.167.896,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.879.850,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.143.111,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	2.840.809,99
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.701.331,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.866.858,76
Despesas Previdenciárias Pagas	1.866.858,76
Resultado Previdenciário	973.951,23
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.490.890,66	1.640.652,27		110,04
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	580.956,53	1.945.399,01		334,86
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.012.830,42	125.072,77	545.589,23	342.168,42
Poder Executivo	1.012.830,42	125.072,77	545.589,23	342.168,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.295.593,57	4.400,36	906.591,86	1.384.601,35
Poder Executivo	2.295.593,57	4.400,36	906.591,86	1.384.601,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.308.423,99	129.473,13	1.452.181,09	1.726.769,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.112.935,57	25,00	29,18
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.926.748,73	70,00	81,69
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	197.653,90	0,00	14,46
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	92.177,84	15,00	6,74

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	6.193.878,62	1.313.747,07	548.750,18	7.416,05
Despesas Previdenciárias	30.168.836,15	4.876.242,07	2.402.865,28	14.056,10
Resultado Previdenciário	-23.974.957,53	-3.562.495,00	-1.854.115,11	-6.640,05
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.805.484,95	15,00	19,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	*ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA*	*INALDO MARQUES DA SILVA*
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:74C0CA4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95 DE 29 DE JULHO 2024

O Prefeito de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido a PROMOÇÃO FUNCIONAL, aos servidores públicos municipais conforme ANEXO-I, em acordo com a Lei nº 032/1998 em cumprimento ao processo judicial**0100036-35.2017.8.20.0127**:

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó RN, 29 de julho de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

ANEXO – I: RELAÇÃO DE SERVIDORES E SUAS RESPECTIVAS PROMOÇÕES:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	PROMOÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA SENTENÇA	TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)
ELIZANGELA FELIX DA SILVA	PROFESSORA	N-III	N-V	01/03/1999	08/01/2020	20
LUCIMAR VICTOR DE OLIVEIRA	PROFESSORA	N-III	N-IV	15/03/2000	08/01/2020	19
RAIMUNDA CRISTIANE DE MEDEIROS	PROFESSORA	N-III	N-V	01/03/1999	08/01/2020	20
MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA	PROFESSORA	N-III	N-V	01/03/1999	08/01/2020	20
RAIMUNDA DE LOURDES ARAUJO DA SILVA	PROFESSORA	N-III	N-IV	31/03/2000	08/01/2020	19
SONIA MARIA BASILIO	PROFESSORA	N-III	N-V	01/03/1999	08/01/2020	20
ELZA MARIA PACHECO	PROFESSORA	N-III	N-V	01/03/1999	08/01/2020	20
MARIA VERONICA PEREIRA	PROFESSORA	N-III	N-V	01/03/1999	08/01/2020	20
FRANCISCA NEUMA DE CARVALHO	PROFESSORA	N-III	N-V	01/03/1999	08/01/2020	20
MARIA DE LOURDES XAVIER	PROFESSRA	N-III	N-V	01/08/1999	08/01/2020	20

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:CA7555FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: **2024**
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	400.131,73	400.131,73
Interna	400.131,73	400.131,73
Empréstimos	400.131,73	400.131,73
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	400.131,73	400.131,73
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.052.905,67	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.657.309,13	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.395.596,54	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	400.131,73	0,83
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.743.295,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.968.965,90	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.387.691,76	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	***DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:62C1A30D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 1º Semestre	Exercício: **2024** -			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.291.082,76	21.563.216,32	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.822.081,29	21.103.679,99	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.822.081,29	21.103.679,99	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	20.317.096,71	18.767.228,72	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	242.681,79	188.699,35	0,00	0,00
Do FGTS	870.800,29	793.805,57	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.391.502,50	1.353.946,35	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	469.001,47	459.536,33	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.892.261,31	6.719.517,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.892.261,31	6.719.517,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.045.688,44	6.946.706,86	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	33.610,19	133,04	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	119.816,94	227.056,18	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	17.398.821,45	14.843.698,68	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.296.953,79	50.052.905,67	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	757.309,13	1.657.309,13	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.539.644,66	48.395.596,54	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	52,29	44,55	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	38,41	30,67	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	53.447.573,59	58.074.715,85	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48.102.816,23	52.267.244,27	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	364.126,76	154.987,56	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	***DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:C03F2BBB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2024**		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.296.953,79	50.052.905,67	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	757.309,13	1.657.309,13	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.539.644,66	48.395.596,54	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.798.721,83	10.647.031,24	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.818.849,64	9.582.328,11	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	*DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:A252C6A4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: **2024**	
1º SEMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	50.052.905,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.395.596,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.255.814,95	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.611.309,10	51,05
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	27.753.488,97	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	26.365.814,52	57,00

Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.480.326,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	14.843.698,68	29,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.074.715,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.647.031,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	400.131,73	0,83
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.743.295,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.387.691,76	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	*DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:28930482

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2024**	
1º SEMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	50.052.905,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.395.596,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.255.814,95	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.334.031,06	48,28
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.978.140,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.729.233,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.480.326,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	14.843.698,68	29,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.074.715,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.647.031,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	400.131,73	0,83
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.743.295,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.387.691,76	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	*DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:1DD4036D

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	

LRF, Art. 52, inciso I,

alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.312.131,00	55.815.391,78	10.335.677,23	27.533.474,11	28.281.917,67
1 Receitas Correntes	48.295.131,00	49.637.015,51	9.935.545,50	26.173.323,37	23.463.692,14
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.795.223,00	2.795.223,00	687.214,71	1.600.243,24	1.194.979,76
1.1.1 Impostos	2.218.123,00	2.218.123,00	529.599,61	1.234.384,20	983.738,80
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	227.908,00	227.908,00	131.919,67	210.841,95	17.066,05
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	170.143,00	170.143,00	116.467,59	168.329,91	1.813,09
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	84.500,00	84.500,00	83.114,34	86.758,51	-2.258,51
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	7.586,00	7.586,00	1.498,41	4.802,98	2.783,02
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	78.057,00	78.057,00	31.854,84	76.768,42	1.288,58
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	57.765,00	57.765,00	15.452,08	42.512,04	15.252,96
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.668,00	50.668,00	15.452,08	42.512,04	8.155,96
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.478,00	2.478,00	0,00	0,00	2.478,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	4.619,00	4.619,00	0,00	0,00	4.619,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.405.000,00	1.405.000,00	329.401,01	737.275,47	667.724,53
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.405.000,00	1.405.000,00	329.401,01	737.275,47	667.724,53
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.345.000,00	1.345.000,00	315.559,45	681.509,54	663.490,46
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.345.000,00	1.345.000,00	315.559,45	681.509,54	663.490,46
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	307.846,42	659.371,65	640.628,35
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	45.000,00	45.000,00	7.713,03	22.137,89	22.862,11
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	60.000,00	60.000,00	13.841,56	55.765,93	4.234,07
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	60.000,00	60.000,00	13.841,56	55.765,93	4.234,07
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	585.215,00	585.215,00	68.278,93	286.266,78	298.948,22
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	585.215,00	585.215,00	68.278,93	286.266,78	298.948,22
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	585.215,00	585.215,00	68.278,93	286.266,78	298.948,22
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	580.699,00	580.699,00	68.278,93	286.266,78	294.432,22
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.105,00	2.105,00	0,00	0,00	2.105,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.411,00	2.411,00	0,00	0,00	2.411,00
1.1.2 Taxas	128.100,00	128.100,00	70.340,59	120.883,86	7.216,14
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	108.100,00	108.100,00	44.181,91	86.161,95	21.938,05
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	107.100,00	107.100,00	43.941,91	85.431,95	21.668,05
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	107.100,00	107.100,00	43.941,91	85.431,95	21.668,05
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.000,00	3.000,00	2.924,80	16.547,15	-13.547,15
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	2.000,00	2.000,00	4.228,07	9.447,45	-7.447,45
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	31.300,00	31.300,00	0,00	13.145,50	18.154,50
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	10.000,00	10.000,00	3.954,00	6.838,50	3.161,50
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.800,00	60.800,00	32.835,04	39.453,35	21.346,65
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	240,00	730,00	270,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	240,00	730,00	270,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	26.158,68	34.721,91	-14.721,91
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	26.158,68	34.721,91	-14.721,91
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.000,00	20.000,00	26.158,68	34.721,91	-14.721,91
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	0,00	1.799,29	-799,29
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	253,86	577,93	-77,93
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.500,00	15.500,00	25.904,82	32.344,69	-16.844,69
1.1.3 Contribuição de Melhoria	449.000,00	449.000,00	87.274,51	244.975,18	204.024,82
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	449.000,00	449.000,00	87.274,51	244.975,18	204.024,82
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	449.000,00	449.000,00	87.274,51	244.975,18	204.024,82
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	449.000,00	449.000,00	87.274,51	244.975,18	204.024,82
1.2 Contribuições	1.491.211,00	1.491.211,00	308.371,66	850.703,67	640.507,33
1.2.1 Contribuições Sociais	1.491.211,00	1.491.211,00	308.371,66	850.703,67	640.507,33
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.491.211,00	1.491.211,00	308.371,66	850.703,67	640.507,33
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.491.211,00	1.491.211,00	308.371,66	850.703,67	640.507,33
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.184.211,00	1.184.211,00	251.036,96	685.327,67	498.883,33
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.174.211,00	1.174.211,00	250.903,88	685.057,33	489.153,67

1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	260.080,00	260.080,00	19.875,30	59.986,76	200.093,24
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	258.011,00	258.011,00	62.611,54	182.791,38	75.219,62
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	13.280,00	13.280,00	2.459,92	7.558,06	5.721,94
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	397.841,00	397.841,00	145.597,85	377.750,23	20.090,77
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	151.249,00	151.249,00	1.428,00	3.360,00	147.889,00
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	14.069,00	14.069,00	4.989,60	14.968,80	-899,80
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	79.681,00	79.681,00	13.941,67	38.642,10	41.038,90
1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	133,08	270,34	9.729,66
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	133,08	270,34	9.729,66
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	306.000,00	306.000,00	57.334,70	165.376,00	140.624,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	306.000,00	306.000,00	57.334,70	165.376,00	140.624,00
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3 Receita Patrimonial	867.561,00	869.061,00	116.383,79	349.636,90	519.424,10
1.3.2 Valores Mobiliários	862.561,00	864.061,00	116.383,79	349.636,90	514.424,10
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	862.561,00	864.061,00	116.383,79	349.636,90	514.424,10
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	385.160,00	386.660,00	86.202,66	274.363,72	112.296,28
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	385.160,00	386.660,00	86.202,66	274.363,72	112.296,28
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.500,00	15.500,00	1.286,20	7.252,71	8.247,29
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.500,00	354,93	890,23	9.609,77
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	66.200,00	66.200,00	1.757,18	14.574,63	51.625,37
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	19.500,00	19.500,00	402,39	6.466,90	13.033,10
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	634,86	958,55	4.041,45
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	3.143,40	8.590,06	-8.590,06
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000,00	25.000,00	2.100,97	5.779,17	19.220,83
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	117,29	285,07	214,93
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.660,00	15.660,00	2.963,53	8.673,48	6.986,52
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	110.000,00	110.000,00	27.688,32	85.036,35	24.963,65
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	183,69	1.172,20	-1.172,20
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	11,01	21,98	-21,98
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	262,03	308,21	1.691,79
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	0,53	1,67	498,33
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	156,61	430,80	1.569,20
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	1,67	5,23	494,77
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	300,00	300,00	42,28	133,45	166,55
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	32.730,82	105.039,81	-5.039,81
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	1.250,00	2.250,00	2.750,00
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	1.000,00	1.000,00	500,00	1.141,08	-141,08
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	1.000,00	1.000,00	293,84	1.127,22	-127,22
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	1.000,00	1.000,00	1.445,87	4.469,74	-3.469,74
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	1.000,00	1.398,51	1.398,51	-398,51
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.500,00	3.500,00	7.476,73	18.356,67	-14.856,67
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	477.401,00	477.401,00	30.181,13	75.273,18	402.127,82
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	477.401,00	477.401,00	30.181,13	75.273,18	402.127,82
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	477.401,00	477.401,00	30.181,13	75.273,18	402.127,82
1.3.6 Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	43.116.936,00	44.457.320,51	8.821.904,34	23.365.979,60	21.091.340,91
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	28.340.563,00	29.645.947,51	6.052.843,92	15.401.631,23	14.244.316,28
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.866.935,00	17.866.935,00	3.140.325,84	9.137.657,42	8.729.277,58
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.864.855,00	17.864.855,00	3.140.325,84	9.137.350,45	8.727.504,55
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.162.266,00	16.162.266,00	3.140.325,84	9.137.350,45	7.024.915,55
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.162.266,00	16.162.266,00	3.140.325,84	9.137.350,45	7.024.915,55
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.202.833,00	20.202.833,00	3.925.407,28	11.421.687,97	8.781.145,03
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.040.567,00	-4.040.567,00	-785.081,44	-2.284.337,52	-1.756.229,48
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.702.589,00	1.702.589,00	0,00	0,00	1.702.589,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.702.589,00	1.702.589,00	0,00	0,00	1.702.589,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.702.589,00	1.702.589,00	0,00	0,00	1.702.589,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.080,00	2.080,00	0,00	306,97	1.773,03
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.080,00	2.080,00	0,00	306,97	1.773,03

1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.600,00	2.600,00	0,00	383,68	2.216,32
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-520,00	-520,00	0,00	-76,71	-443,29
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	482.601,00	482.601,00	35.600,01	176.989,21	305.611,79
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	123,06	482,36	-482,36
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	123,06	482,36	-482,36
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	470.601,00	470.601,00	35.476,95	176.506,85	294.094,15
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	65.601,00	65.601,00	0,00	0,00	65.601,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	65.601,00	65.601,00	0,00	0,00	65.601,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	405.000,00	405.000,00	35.476,95	176.506,85	228.493,15
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	405.000,00	405.000,00	35.476,95	176.506,85	228.493,15
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.745.523,00	5.845.523,00	1.834.846,44	3.475.695,48	2.369.827,52
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.745.523,00	5.845.523,00	1.834.846,44	3.475.695,48	2.369.827,52
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.634.212,00	4.734.212,00	1.630.775,98	2.560.614,76	2.173.597,24
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.634.212,00	4.734.212,00	1.630.775,98	2.560.614,76	2.173.597,24
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.331.846,00	1.331.846,00	6.668,49	27.781,67	1.304.064,33
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	151.000,00	151.000,00	0,00	63.898,88	87.101,12
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	1.034.550,00	1.034.550,00	0,00	392.144,72	642.405,28
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	285.216,00	285.216,00	353.496,97	361.196,97	-75.980,97
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	81.600,00	81.600,00	0,00	27.200,00	54.400,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	700.000,00	700.000,00	124.256,00	372.768,00	327.232,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	46.354,52	215.624,52	-165.624,52
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	250.096,00	250.096,00	50.951,44	472.602,97	-222.506,97
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	250.096,00	250.096,00	50.951,44	472.602,97	-222.506,97
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	170.096,00	170.096,00	50.951,44	153.934,32	16.161,68
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	318.668,65	-268.668,65
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	183.000,00	183.000,00	30.067,72	111.408,60	71.591,40
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	183.000,00	183.000,00	30.067,72	111.408,60	71.591,40
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	45.000,00	45.000,00	7.475,72	44.762,20	237,80
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	138.000,00	138.000,00	22.592,00	66.646,40	71.353,60

1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	66.365,00	66.365,00	10.731,64	49.590,97	16.774,03
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	66.365,00	66.365,00	10.731,64	49.590,97	16.774,03
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	66.365,00	66.365,00	10.731,64	49.590,97	16.774,03
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	611.850,00	611.850,00	112.319,66	281.478,18	330.371,82
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	611.850,00	611.850,00	112.319,66	281.478,18	330.371,82
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	581.850,00	581.850,00	112.319,66	260.092,13	321.757,87
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	21.386,05	8.613,95
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	894.346,00	1.014.346,00	520.434,40	842.486,01	171.859,99
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	253.000,00	373.000,00	141.570,59	389.881,80	-16.881,80
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	253.000,00	373.000,00	141.570,59	389.881,80	-16.881,80
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	387.346,00	387.346,00	49.409,60	123.150,00	264.196,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	387.346,00	387.346,00	49.409,60	123.150,00	264.196,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	82.000,00	82.000,00	17.481,20	43.703,00	38.297,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	76.000,00	76.000,00	8.380,80	20.952,00	55.048,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	214.918,00	214.918,00	20.814,80	52.037,00	162.881,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.128,00	3.128,00	666,40	1.292,00	1.836,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.300,00	10.300,00	2.066,40	5.166,00	5.134,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	200.000,00	200.000,00	329.454,21	329.454,21	-129.454,21
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	200.000,00	200.000,00	329.454,21	329.454,21	-129.454,21
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.432.500,00	3.432.500,00	374.301,62	1.493.995,24	1.938.504,76
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.400.500,00	3.400.500,00	374.301,62	1.493.995,24	1.906.504,76
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.400.500,00	3.400.500,00	374.301,62	1.493.995,24	1.906.504,76
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.400.000,00	3.400.000,00	374.301,62	1.493.995,24	1.906.004,76

1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	539.958,00	539.958,00	53.985,56	174.103,36	365.854,64
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	539.958,00	539.958,00	53.985,56	174.103,36	365.854,64
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	539.958,00	539.958,00	53.985,56	174.103,36	365.854,64
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	70.000,00	70.000,00	4.800,00	19.200,00	50.800,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	67.025,00	67.025,00	13.626,96	40.220,96	26.804,04
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	86.445,00	86.445,00	7.661,60	30.646,40	55.798,60
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	151.488,00	151.488,00	27.897,00	84.036,00	67.452,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	296.000,00	296.000,00	0,00	5.415,24	290.584,76
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.7.53 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.53.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	5.415,24	194.584,76
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	200.000,00	200.000,00	0,00	5.415,24	194.584,76
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	82.700,00	168.084,51	93.350,05	95.289,27	72.795,24

1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	965,54	2.904,76	2.095,24
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	965,54	2.904,76	2.095,24
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	9.000,00	94.384,51	92.384,51	92.384,51	2.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	9.000,00	94.384,51	92.384,51	92.384,51	2.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.675.873,00	2.710.873,00	645.105,61	1.832.293,77	878.579,23
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.582.873,00	2.582.873,00	630.147,94	1.783.878,66	798.994,34
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.297.210,00	2.297.210,00	573.837,20	1.662.598,83	634.611,17
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.297.210,00	2.297.210,00	573.837,20	1.662.598,83	634.611,17
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.871.512,00	2.871.512,00	717.296,45	2.078.248,41	793.263,59
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-574.302,00	-574.302,00	-143.459,25	-415.649,58	-158.652,42
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	260.408,00	260.408,00	55.193,90	111.068,64	149.339,36
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	260.408,00	260.408,00	55.193,90	111.068,64	149.339,36
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	325.510,00	325.510,00	68.992,31	138.835,67	186.674,33
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-65.102,00	-65.102,00	-13.798,41	-27.767,03	-37.334,97
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.705,00	4.705,00	1.116,84	3.039,74	1.665,26
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.705,00	4.705,00	1.116,84	3.039,74	1.665,26
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.881,00	5.881,00	1.396,03	3.799,61	2.081,39
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.176,00	-1.176,00	-279,19	-759,87	-416,13
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.550,00	20.550,00	0,00	7.171,45	13.378,55
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.550,00	20.550,00	0,00	7.171,45	13.378,55
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	35.000,00	14.957,67	48.415,11	-13.415,11
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	35.000,00	14.957,67	48.415,11	-13.415,11
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	35.000,00	14.957,67	48.415,11	-13.415,11
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00

1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.100.500,00	12.100.500,00	2.123.954,81	6.132.054,60	5.968.445,40
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.100.500,00	12.100.500,00	2.123.954,81	6.132.054,60	5.968.445,40
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.100.500,00	12.100.500,00	2.123.954,81	6.132.054,60	5.968.445,40
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.100.500,00	12.100.500,00	2.123.954,81	6.132.054,60	5.968.445,40
1.9 Outras Receitas Correntes	24.200,00	24.200,00	1.671,00	6.759,96	17.440,04
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.200,00	23.200,00	1.671,00	6.759,96	16.440,04
1.9.2.1 Indenizações	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.9.2.2 Restituições	19.700,00	19.700,00	1.671,00	6.759,96	12.940,04
1.9.2.2.99 Outras Restituições	19.700,00	19.700,00	1.671,00	6.759,96	12.940,04
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	19.700,00	19.700,00	1.671,00	6.759,96	12.940,04
2 Receitas de Capital	2.017.000,00	6.178.376,27	400.131,73	1.360.150,74	4.818.225,53
2.1 Operações de Crédito	80.000,00	79.000,00	400.131,73	400.131,73	-321.131,73
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	80.000,00	79.000,00	400.131,73	400.131,73	-321.131,73
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	80.000,00	79.000,00	400.131,73	400.131,73	-321.131,73
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	80.000,00	79.000,00	400.131,73	400.131,73	-321.131,73
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	80.000,00	79.000,00	400.131,73	400.131,73	-321.131,73
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.927.000,00	6.089.376,27	0,00	960.019,01	5.129.357,26
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.917.000,00	6.079.376,27	0,00	960.019,01	5.119.357,26
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	0,00	4.162.376,27	0,00	0,00	4.162.376,27

– FNDE					
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	4.162.376,27	0,00	0,00	4.162.376,27
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	4.162.376,27	0,00	0,00	4.162.376,27
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	4.162.376,27	0,00	0,00	4.162.376,27
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	960.019,01	589.980,99
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	960.019,01	539.980,99
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	960.019,01	539.980,99
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	960.019,01	539.980,99
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.525.321,00	2.525.321,00	831.122,81	2.354.591,09	170.729,91
7.2 Contribuições	2.524.321,00	2.524.321,00	828.812,11	2.344.462,83	179.858,17
7.2.1 Contribuições Sociais	2.524.321,00	2.524.321,00	828.812,11	2.344.462,83	179.858,17
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.524.321,00	2.524.321,00	828.812,11	2.344.462,83	179.858,17
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.463.321,00	2.463.321,00	810.492,82	2.290.479,49	172.841,51
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.463.321,00	2.463.321,00	810.492,82	2.290.479,49	172.841,51
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.463.321,00	2.463.321,00	810.492,82	2.290.479,49	172.841,51
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	375.339,00	375.339,00	66.512,38	203.460,83	171.878,17
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	591.455,00	591.455,00	202.575,78	552.213,08	39.241,92
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	19.920,00	19.920,00	5.598,20	21.077,96	-1.157,96
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	948.761,00	948.761,00	470.075,17	1.330.673,72	-381.912,72
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	239.884,00	239.884,00	4.610,40	16.350,72	223.533,28
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	44.184,00	44.184,00	16.109,28	46.474,56	-2.290,56
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	243.778,00	243.778,00	45.011,61	120.228,62	123.549,38
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	61.000,00	61.000,00	18.319,29	53.983,34	7.016,66
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	61.000,00	61.000,00	18.319,29	53.983,34	7.016,66
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	61.000,00	61.000,00	18.319,29	53.983,34	7.016,66
7.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	2.310,70	10.128,26	-9.128,26
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	2.310,70	10.128,26	-9.128,26
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	2.310,70	10.128,26	-9.128,26
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	2.310,70	10.128,26	-9.128,26
7.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	2.310,70	10.128,26	-9.128,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.837.452,00	58.340.712,78	11.166.800,04	29.888.065,20	28.452.647,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.837.452,00	58.340.712,78	11.166.800,04	29.888.065,20	28.452.647,58
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				29.888.065,20	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.903.874,79		511.492,26	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.903.874,79		511.492,26	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.725.808,00	55.632.105,80	4.801.019,60	39.799.729,48	15.832.376,32	9.446.595,78	26.479.784,71	29.152.321,09	25.529.573,79	0,00
3 Despesas Correntes	41.545.883,00	44.964.797,65	4.466.907,26	35.878.117,43	9.086.680,22	8.630.815,82	23.827.143,44	21.137.654,21	22.905.020,78	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.499.172,00	25.238.933,18	531.359,21	22.100.244,18	3.138.689,00	4.135.383,28	12.230.410,30	13.008.522,88	12.223.086,41	0,00
3171 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
317170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO PÚBLICO										
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	25.497.172,00	25.236.933,18	531.359,21	22.100.244,18	3.136.689,00	4.135.383,28	12.230.410,30	13.006.522,88	12.223.086,41	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.938.513,00	3.938.513,00	0,00	3.938.513,00	0,00	668.495,28	1.932.720,10	2.005.792,90	1.932.720,10	0,00
319003 PENSÕES	119.050,00	119.050,00	0,00	119.050,00	0,00	20.687,24	62.061,72	56.988,28	62.061,72	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.082.046,00	3.423.440,14	121.105,52	3.000.027,12	423.413,02	775.337,59	1.887.105,25	1.536.334,89	1.887.105,25	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.892.911,00	15.367.119,11	300.000,00	13.514.384,07	1.852.735,04	2.473.005,57	7.562.450,56	7.804.668,55	7.558.397,19	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.455.016,00	1.216.455,31	0,00	673.920,00	542.535,31	120.709,79	256.747,35	959.707,96	253.874,54	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	841.036,00	829.936,00	107.000,00	655.086,00	174.850,00	73.894,12	330.061,33	499.874,67	330.061,33	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	137.000,00	127.918,40	3.253,69	11.415,56	116.502,84	3.253,69	11.415,56	116.502,84	11.415,56	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.600,00	194.501,22	0,00	187.848,43	6.652,79	0,00	187.848,43	6.652,79	187.450,72	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	302.529,00	302.529,00	0,00	0,00	302.529,00	0,00	0,00	302.529,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	302.529,00	302.529,00	0,00	0,00	302.529,00	0,00	0,00	302.529,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	157.529,00	157.529,00	0,00	0,00	157.529,00	0,00	0,00	157.529,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.744.182,00	19.423.335,47	3.935.548,05	13.777.873,25	5.645.462,22	4.495.432,54	11.596.733,14	7.826.602,33	10.681.934,37	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	225.000,00	137.350,00	0,00	88.380,00	48.970,00	18.808,53	52.107,24	85.242,76	52.107,24	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	132.350,00	0,00	88.380,00	43.970,00	18.808,53	52.107,24	80.242,76	52.107,24	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	36.000,00	170.000,00	0,00	139.000,00	31.000,00	16.882,81	63.203,76	106.796,24	63.203,76	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	36.000,00	170.000,00	0,00	139.000,00	31.000,00	16.882,81	63.203,76	106.796,24	63.203,76	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.481.182,00	19.108.985,47	3.935.548,05	13.550.493,25	5.558.492,22	4.459.741,20	11.481.422,14	7.627.563,33	10.566.623,37	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	70.330,00	49.344,00	3.486,00	9.092,00	40.252,00	3.486,00	9.092,00	40.252,00	9.092,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.235.942,00	4.444.651,99	778.183,53	2.433.143,63	2.011.508,36	984.524,98	2.413.029,74	2.031.622,25	2.099.265,77	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	49.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	434.946,00	246.996,00	23.205,75	81.219,27	165.776,73	17.626,20	75.639,72	171.356,28	75.639,72	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.923,00	27.223,00	2.638,83	5.746,31	21.476,69	0,00	3.107,48	24.115,52	3.107,48	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	172.668,00	185.668,00	19.000,00	136.000,00	49.668,00	31.000,00	72.000,00	113.668,00	62.192,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.973.794,00	1.603.563,45	18.772,00	1.039.859,92	563.703,53	83.485,80	738.248,82	865.314,63	715.746,77	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.024.569,00	10.089.217,71	3.040.064,14	7.841.107,69	2.248.110,02	3.168.773,09	6.358.153,95	3.731.063,76	5.820.659,84	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	292.412,00	193.262,00	13.573,00	148.415,00	44.847,00	23.644,00	67.847,00	125.415,00	44.854,51	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	781.212,00	558.503,00	0,00	409.341,76	149.161,24	117.469,30	311.986,04	246.516,96	311.986,04	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	237.000,00	101.000,00	19.616,87	24.724,47	76.275,53	7.651,50	12.146,19	88.853,81	11.258,04	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	1.481,15	28.518,85	0,00	1.481,15	28.518,85	1.481,15	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88.962,00	1.467.281,63	10.658,85	1.408.894,19	58.387,44	15.731,25	1.407.222,19	60.059,44	1.399.872,19	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.424,00	28.274,69	6.349,08	11.467,86	16.806,83	6.349,08	11.467,86	16.806,83	11.467,86	0,00
4 Despesas de Capital	6.639.925,00	10.607.308,15	334.112,34	3.921.612,05	6.685.696,10	815.779,96	2.652.641,27	7.954.666,88	2.624.553,01	0,00
44 INVESTIMENTO	4.870.925,00	8.203.308,15	134.112,34	1.604.721,33	6.598.586,82	144.647,11	934.239,97	7.269.068,18	921.152,11	0,00
4471 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00

447170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.865.925,00	8.198.308,15	134.112,34	1.604.721,33	6.593.586,82	144.647,11	934.239,97	7.264.068,18	921.152,11	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.474.042,00	6.690.573,15	123.820,60	1.474.688,01	5.215.885,14	138.823,07	808.674,35	5.881.898,80	796.984,06	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.310.883,00	1.446.735,00	10.291,74	130.033,32	1.316.701,68	5.824,04	125.565,62	1.321.169,38	124.168,05	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	61.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.769.000,00	2.404.000,00	200.000,00	2.316.890,72	87.109,28	671.132,85	1.718.401,30	685.598,70	1.703.400,90	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.769.000,00	2.404.000,00	200.000,00	2.316.890,72	87.109,28	671.132,85	1.718.401,30	685.598,70	1.703.400,90	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.769.000,00	2.404.000,00	200.000,00	2.316.890,72	87.109,28	671.132,85	1.718.401,30	685.598,70	1.703.400,90	0,00
9 Reserva de Contigência	540.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.111.644,00	4.612.481,77	179.000,00	4.110.060,40	502.421,37	670.385,97	2.303.372,90	2.309.108,87	2.303.372,90	0,00
3 Despesas Correntes	4.106.644,00	4.607.481,77	179.000,00	4.110.060,40	497.421,37	670.385,97	2.303.372,90	2.304.108,87	2.303.372,90	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.105.644,00	4.607.481,77	179.000,00	4.110.060,40	497.421,37	670.385,97	2.303.372,90	2.304.108,87	2.303.372,90	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.105.644,00	4.607.481,77	179.000,00	4.110.060,40	497.421,37	670.385,97	2.303.372,90	2.304.108,87	2.303.372,90	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.095.894,00	4.304.500,01	179.000,00	3.807.990,19	496.509,82	670.385,97	2.001.302,69	2.303.197,32	2.001.302,69	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.750,00	302.981,76	0,00	302.070,21	911,55	0,00	302.070,21	911,55	302.070,21	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339147 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4491 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449152 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.837.452,00	60.244.587,57	4.980.019,60	43.909.789,88	16.334.797,69	10.116.981,75	28.783.157,61	31.461.429,96	27.832.946,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.837.452,00	60.244.587,57	4.980.019,60	43.909.789,88	16.334.797,69	10.116.981,75	28.783.157,61	31.461.429,96	27.832.946,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-14.021.724,68			1.104.907,59		2.055.118,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.837.452,00	60.244.587,57	4.980.019,60	29.888.065,20	16.334.797,69	10.116.981,75	29.888.065,20	31.461.429,96	29.888.065,20	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	*DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:75043A13

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.122.563,00	3.265.719,18
Receita de Contribuições dos Segurados	1.491.211,00	850.703,67
Ativo	1.184.211,00	685.327,67

Inativo	306.000,00		165.376,00		
Pensionista	1.000,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	2.524.321,00		2.344.462,83		
Ativo	2.524.321,00		2.344.462,83		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	106.031,00		70.552,68		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	106.031,00		70.552,68		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	1.000,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	1.000,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.122.563,00		3.265.719,18		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.057.563,00	4.057.563,00	1.994.781,82	1.994.781,82	0,00
Aposentadorias	3.938.513,00	3.938.513,00	1.932.720,10	1.932.720,10	0,00
Pensões por Morte	119.050,00	119.050,00	62.061,72	62.061,72	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.073.563,00	4.057.563,00	1.994.781,82	1.994.781,82	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	49.000,00	-791.843,82	1.270.937,36	1.270.937,36	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	30.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.395.803,37				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	371.370,00		142.972,89		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	371.370,00		142.972,89		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	321.370,00	200.984,00	106.624,70	106.624,70	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	113.332,00	88.520,00	51.840,00	51.840,00	0,00
Demais Despesas Correntes	208.038,00	112.464,00	54.784,70	54.784,70	0,00
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	341.370,00	200.984,00	106.624,70	106.624,70	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	30.000,00	-58.011,11	36.348,19	36.348,19	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	123.287,60				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	***DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***			
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##			
Prefeito	Controladora	Contadora			

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:141E0E76

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**	
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.667.403,51	25.247.346,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.795.223,00	1.600.243,24
IPTU	170.143,00	168.329,91
ISS	585.215,00	286.266,78
ITBI	57.765,00	42.512,04
IRRF	1.405.000,00	737.275,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	577.100,00	365.859,04
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	391.660,00	274.363,72
Aplicações Financeiras (II)	386.660,00	274.363,72
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	44.457.320,51	23.365.979,60
Cota-Parte do FPM	17.864.855,00	9.137.350,45
Cota-Parte do ICMS	2.297.210,00	1.662.598,83
Cota-Parte do IPVA	260.408,00	111.068,64
Cota-Parte do ITR	2.080,00	306,97
Transferências da LC 61/1989	4.705,00	3.039,74
Transferências do FUNDEB	15.533.000,00	7.626.049,84
Outras Transferências Correntes	8.495.062,51	4.825.565,13
Demais Receitas Correntes	23.200,00	6.759,96
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	23.200,00	6.759,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	47.280.743,51	24.972.982,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.493.211,00	860.831,93
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	477.401,00	75.273,18

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.178.376,27	1.360.150,74
Operações de Crédito (VIII)	79.000,00	400.131,73
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.089.376,27	960.019,01
Convênios	1.560.000,00	960.019,01
Outras Transferências de Capital	4.529.376,27	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.099.376,27	960.019,01
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.873.330,78	26.793.833,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.380.119,78	25.933.001,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.157.346,42	35.729.630,83	24.029.109,82	23.106.987,16	25.249,25	500,00	500,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.639.519,95	22.064.221,58	12.487.161,38	12.479.837,49	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	302.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.215.297,47	13.665.409,25	11.541.948,44	10.627.149,67	25.249,25	500,00	500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.854.817,42	35.729.630,83	24.029.109,82	23.106.987,16	25.249,25	500,00	500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.414.933,00	4.258.547,00	2.101.406,52	2.101.406,52	0,00	15.160,00	15.160,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.592.308,15	3.921.612,05	2.652.641,27	2.624.553,01	8.227,90	208.639,20	208.639,20
Investimentos	8.188.308,15	1.604.721,33	934.239,97	921.152,11	8.227,90	208.639,20	208.639,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.404.000,00	2.316.890,72	1.718.401,30	1.703.400,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.188.308,15	1.604.721,33	934.239,97	921.152,11	8.227,90	208.639,20	208.639,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.538.058,57	41.592.899,16	27.064.756,31	26.129.545,79	33.477,15	224.299,20	224.299,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.103.125,57	37.334.352,16	24.963.349,79	24.028.139,27	33.477,15	209.139,20	209.139,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							406.511,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.662.246,19
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							994.167,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		274.363,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.936.609,91
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.291.082,76	21.563.216,32
DEDUÇÕES (XL)	5.892.261,31	6.719.517,64
Disponibilidade de Caixa	5.892.261,31	6.719.517,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.045.688,44	6.946.706,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	33.610,19	133,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	119.816,94	227.056,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.398.821,45	14.843.698,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.555.122,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-927.415,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-33.477,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		2.521.645,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.247.281,90

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.903.874,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.903.874,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	***DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:C6209358

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.218.123,00	1.234.384,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	170.143,00	168.329,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	57.765,00	42.512,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	585.215,00	286.266,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.405.000,00	737.275,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.116.925,00	13.642.955,34
2.1- Cota-Parte FPM	21.905.422,00	11.421.687,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.202.833,00	11.421.687,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.702.589,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.871.512,00	2.078.248,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.881,00	3.799,61
2.4- Cota-Parte ITR	2.600,00	383,68
2.5- Cota-Parte IPVA	325.510,00	138.835,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.335.048,00	14.877.339,54
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.682.867,20	2.728.590,71
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.150.894,80	990.743,82
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.619.200,00	7.647.091,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.166.700,00	6.146.629,23
6.1.1- Principal	12.100.500,00	6.132.054,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	66.200,00	14.574,63
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.500,00	0,00
6.2.1- Principal	12.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.420.000,00	1.500.462,14
6.3.1- Principal	3.400.500,00	1.493.995,24
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.500,00	6.466,90
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	0,00
6.4.1- Principal	20.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.417.632,80	3.403.463,89
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	160.413,29	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	160.413,29	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.807.504,66	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.780.113,29	12.498.083,75	7.711.430,35	7.711.430,35	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.527.313,29	10.215.343,37	5.716.584,08	5.716.584,08	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.820.400,00	3.254.214,56	1.811.087,51	1.811.087,51	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.706.913,29	6.961.128,81	3.905.496,57	3.905.496,57	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.252.800,00	2.282.740,38	1.994.846,27	1.994.846,27	0,00

10.2.1- Educação Infantil	144.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.108.400,00	2.282.740,38	1.994.846,27	1.994.846,27	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.337.670,46	7.551.017,06	7.551.017,06	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.658.483,76	6.437.027,06	6.437.027,06	0,00	0,00	290.397,83
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.679.186,70	1.113.990,00	1.113.990,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.054.930,08	5.556.170,79	5.556.170,79	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.600.000,00	1.034.803,30	1.034.803,30	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	79.186,70	79.186,70	79.186,70	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.352.963,96	5.556.170,79	5.556.170,79		72,66
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	612.338,60	1.034.803,30	1.034.803,30		68,97
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	225.069,32	79.186,70	79.186,70		5,28
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	764.709,14	96.074,31	96.074,31	0,00	1,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.456.901,31	160.413,29	160.413,29	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.157.662,71	158.965,79	158.991,12	0,00	(25,33)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	299.238,60	1.447,50	1.422,17	0,00	25,33	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.490.114,00	2.205.637,63	1.522.391,70	1.468.185,87	0,00
20.1- Educação Infantil	93.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.396.284,00	2.205.637,63	1.522.391,70	1.468.185,87	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.270.227,29	14.703.721,38	9.233.822,05	9.179.616,22	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.058.630,00	3.254.214,56	1.811.087,51	1.811.087,51	0,00
21.1.1- Creche	2.114.400,00	1.900.000,00	1.294.201,85	1.294.201,85	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.944.230,00	1.354.214,56	516.885,66	516.885,66	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.211.597,29	11.449.506,82	7.422.734,54	7.368.528,71	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.522.391,70

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.728.590,71
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.250.982,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.719.334,89	4.250.982,41	28,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.800,00	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.800,00	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.256.722,27	844.190,47
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.186.722,27	844.190,47
31.1.1- Salário-Educação	375.000,00	390.190,01
31.1.2- PDDE	5.000,00	1,67
31.1.3- PNAE	389.346,00	123.580,80
31.1.4 - PNATE	50.000,00	5,23
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	4.367.376,27	330.412,76
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.320.579,27	567.106,48	538.705,25	531.863,18	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.327.376,27	54.137,04	54.137,04	54.137,04	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	923.203,00	512.969,44	484.568,21	477.726,14	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.590.806,56	15.270.827,86	9.772.527,30	9.711.479,40	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.225.642,29	15.163.559,24	9.665.258,68	9.605.608,35	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.456.884,29	12.037.576,08	6.857.373,25	6.857.373,25	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.768.758,00	3.125.983,16	2.807.885,43	2.748.235,10	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.365.164,27	107.268,62	107.268,62	105.871,05	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.365.164,27	107.268,62	107.268,62	105.871,05	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	20.482,83	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.647.091,37	390.190,01
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.725.230,35	349.069,91
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(57.656,15)	41.120,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	(91,37)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(167.803,73)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	110.147,58	41.028,73

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	***DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***

###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:1E0C83E8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.218.123,00	2.218.123,00	1.234.384,20	55,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	170.143,00	170.143,00	168.329,91	98,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.765,00	57.765,00	42.512,04	73,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	585.215,00	585.215,00	286.266,78	48,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.405.000,00	1.405.000,00	737.275,47	52,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	23.413.336,00	23.413.336,00	13.642.955,34	58,27
Cota-Parte FPM	20.202.833,00	20.202.833,00	11.421.687,97	56,53
Cota-Parte ITR	2.600,00	2.600,00	383,68	14,75
Cota-Parte IPVA	325.510,00	325.510,00	138.835,67	42,65
Cota-Parte ICMS	2.871.512,00	2.871.512,00	2.078.248,41	72,37
Cota-Parte IPI-Exportação	5.881,00	5.881,00	3.799,61	64,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.631.459,00	25.631.459,00	14.877.339,54	58,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.607.460,00	3.461.506,07	3.255.727,87	94,05	2.690.192,87	77,71	2.433.536,61	70,30	0,00
Despesas Correntes	3.511.751,00	3.446.797,07	3.255.727,87	94,45	2.690.192,87	78,04	2.433.536,61	70,60	0,00
Despesas de Capital	95.709,00	14.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	118.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	27.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	88.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.680,00	264.232,00	256.154,72	96,94	152.288,47	57,63	152.288,47	57,63	0,00
Despesas Correntes	75.680,00	264.232,00	256.154,72	96,94	152.288,47	57,63	152.288,47	57,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.889.140,00	3.846.738,07	3.511.882,59	91,29	2.842.481,34	73,89	2.585.825,08	67,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.511.882,59	2.842.481,34	2.585.825,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.511.882,59	2.842.481,34	2.585.825,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.231.600,93	2.231.600,93	2.231.600,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.231.600,93	2.231.600,93	2.231.600,93
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.280.281,66	610.880,41	354.224,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,60	19,10	17,38

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.231.600,93	2.842.481,34	610.880,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.880,41
Empenhos de 2023	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2022	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2021	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
Empenhos de 2020 e anteriores	2.180.385,81	3.890.382,78	1.709.996,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709.996,97
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	5.208.523,00	6.308.523,00	3.475.695,48	55,09
Proveniente da União	5.163.523,00	6.263.523,00	3.475.695,48	55,49
Proveniente dos Estados	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.208.523,00	6.308.523,00	3.475.695,48	55,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.373.299,00	5.695.496,49	4.513.967,52	79,25	3.169.875,28	55,65	3.163.171,28	55,53	0,00
Despesas Correntes	4.039.971,00	5.660.068,49	4.499.187,02	79,48	3.155.094,78	55,74	3.148.390,78	55,62	0,00
Despesas de Capital	333.328,00	35.428,00	14.780,50	41,71	14.780,50	41,71	14.780,50	41,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	563.820,00	2.201.326,44	588.167,73	26,71	471.179,55	21,40	471.179,55	21,40	0,00
Despesas Correntes	434.090,00	2.161.596,44	588.167,73	27,20	471.179,55	21,79	471.179,55	21,79	0,00
Despesas de Capital	129.730,00	39.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.293,00	81.043,00	43.785,07	54,02	38.205,52	47,14	38.205,52	47,14	0,00
Despesas Correntes	170.293,00	80.043,00	42.825,07	53,50	37.245,52	46,53	37.245,52	46,53	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	1.000,00	960,00	96,00	960,00	96,00	960,00	96,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.942,00	6.542,00	6.482,25	99,08	6.342,49	96,95	6.342,49	96,95	0,00
Despesas Correntes	40.700,00	6.500,00	6.482,25	99,72	6.342,49	97,57	6.342,49	97,57	0,00
Despesas de Capital	4.242,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	208.727,00	148.075,00	147.382,52	99,53	117.311,52	79,22	117.311,52	79,22	0,00
Despesas Correntes	207.627,00	148.075,00	147.382,52	99,53	117.311,52	79,22	117.311,52	79,22	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.372.081,00	8.132.482,93	5.299.785,09	65,16	3.802.914,36	46,76	3.796.210,36	46,67	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.980.759,00	9.157.002,56	7.769.695,39	84,84	5.860.068,15	63,99	5.596.707,89	61,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	681.820,00	2.314.326,44	588.167,73	25,41	471.179,55	20,35	471.179,55	20,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	269.293,00	89.043,00	43.785,07	49,17	38.205,52	42,90	38.205,52	42,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	44.942,00	6.542,00	6.482,25	99,08	6.342,49	96,95	6.342,49	96,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	284.407,00	412.307,00	403.537,24	97,87	269.599,99	65,38	269.599,99	65,38	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.261.221,00	11.979.221,00	8.811.667,68	73,55	6.645.395,70	55,47	6.382.035,44	53,27	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	***DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:E37DEAC4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	***DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO***						***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***				
###.060.624-##	###.727.554-##						###.722.634-##				
Prefeito	Controladora						Contadora				

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:2E46555C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Exercício: **2024**	
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.837.452,00
Previsão Atualizada	58.340.712,78
Receitas Realizadas	29.888.065,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.903.874,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.837.452,00
Dotação Atualizada	60.244.587,57
Despesas Empenhadas	43.909.789,88
Despesas Liquidadas	28.783.157,61
Despesas Pagas	27.832.946,69
Superávit Orçamentário	1.104.907,59

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	43.909.789,88
Despesas Liquidadas	28.783.157,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	50.052.905,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.395.596,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.255.814,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	3.265.719,18
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.057.563,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.994.781,82
Despesas Previdenciárias Pagas	1.994.781,82
Resultado Previdenciário	1.270.937,36
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	994.167,00	1.662.246,19	167,19
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-927.415,00	2.555.122,77	-275,51

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	33.610,19	0,00	33.477,15	133,04
Poder Executivo	33.610,19	0,00	33.477,15	133,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	379.286,76	0,00	224.299,20	154.987,56
Poder Executivo	379.286,76	0,00	224.299,20	154.987,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	412.896,95	0,00	257.776,35	155.120,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.250.982,41	25,00	28,57
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.556.170,79	70,00	72,66
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.034.803,30	0,00	68,97
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	79.186,70	15,00	5,28

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.842.481,34	15,00	19,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	*DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:FAEA24C1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: **2024**			
Exercício Financeiro: 2024							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**			**Receitas Realizadas (b)**		**Saldo (c) = (a - b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00			0,00		10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00			0,00		10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Invest imentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	*DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:3EFBE35C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.274.000,00	18.039.138,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.840.000,00	894.655,32
IPTU	70.000,00	17.119,61
ISS	6.000.000,00	401.054,97
ITBI	70.000,00	11.822,75
IRRF	550.000,00	381.831,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	82.826,01
Contribuições	30.000,00	0,00
Receita Patrimonial	116.000,00	79.578,81
Aplicações Financeiras (II)	116.000,00	79.578,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.983.000,00	16.927.538,94
Cota Parte do FPM	14.800.000,00	7.057.775,45
Cota Parte do ICMS	2.560.000,00	3.672.433,14
Cota Parte do IPVA	200.000,00	58.384,88

Cota Parte do ITR	32.000,00	232,64
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	6.790,30
Transferencias do FUNDEB	8.200.000,00	3.148.814,50
Outras Transferências Correntes	7.183.000,00	2.983.108,03
Demais Receitas Correntes	305.000,00	137.365,69
Outras Receitas Financeiras (III)	240.000,00	132.582,33
Receitas Correntes Restantes	65.000,00	4.783,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.918.000,00	17.826.977,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.570.000,00	150.000,00
Operações de Crédito (VIII)	350.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.180.000,00	150.000,00
Convênios	630.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.550.000,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.220.000,00	150.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.138.000,00	17.976.977,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.138.000,00	17.976.977,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.454.000,00	23.348.816,68	16.570.475,26	16.462.891,49	49.487,62	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.893.210,00	7.130.785,04	6.018.624,13	6.018.624,13	2.310,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.550.790,00	16.218.031,64	10.551.851,13	10.444.267,36	47.177,62	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.550.790,00	16.218.031,64	10.551.851,13	10.444.267,36	47.177,62	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.444.000,00	23.348.816,68	16.570.475,26	16.462.891,49	49.487,62	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.140.000,00	1.327.677,03	1.169.783,51	1.100.629,25	152.880,03	157.374,67	157.374,67
Investimentos	1.750.000,00	1.100.955,43	943.061,91	873.907,65	152.880,03	157.374,67	157.374,67
Inversões Financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	270.000,00	226.721,60	226.721,60	226.721,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.870.000,00	1.100.955,43	943.061,91	873.907,65	152.880,03	157.374,67	157.374,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.564.000,00	24.449.772,11	17.513.537,17	17.336.799,14	202.367,65	157.374,67	157.374,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.564.000,00	24.449.772,11	17.513.537,17	17.336.799,14	202.367,65	157.374,67	157.374,67
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							280.436,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							280.436,16

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	42.844.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	280.436,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Jun/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	202.367,65	0,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	577.840,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-202.367,65	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-202.367,65	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-202.367,65	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA***
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:905E13B2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.690.000,00	811.829,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	70.000,00	17.119,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	70.000,00	11.822,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.000.000,00	401.054,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	550.000,00	381.831,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.710.000,00	13.494.519,98
2.1- Cota-Parte FPM	18.200.000,00	8.822.219,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.000.000,00	8.822.219,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	4.590.541,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	8.487,81
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	290,79
2.5- Cota-Parte IPVA	250.000,00	72.981,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.400.000,00	14.306.349,29
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.102.000,00	2.698.903,57
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.998.000,00	877.683,33
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.203.000,00	3.155.881,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.003.000,00	2.704.352,05
6.1.1- Principal	6.000.000,00	2.697.284,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	7.067,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	600.000,00	0,00
6.2.1- Principal	600.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.400.000,00	414.772,82
6.3.1- Principal	1.400.000,00	414.772,82
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	36.756,82
6.4.1- Principal	200.000,00	36.756,82
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.898.000,00	-1.618,71

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.155.881,69

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.655.000,00	3.623.000,00	3.167.698,62	3.167.698,62	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.684.000,00	2.796.000,00	2.464.476,12	2.464.476,12	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.119.000,00	336.000,00	255.982,89	255.982,89	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.565.000,00	2.460.000,00	2.208.493,23	2.208.493,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.971.000,00	827.000,00	703.222,50	703.222,50	0,00
10.2.1- Educação Infantil	315.000,00	42.000,00	30.000,42	30.000,42	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.656.000,00	785.000,00	673.222,08	673.222,08	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.623.000,00	3.167.698,62	3.167.698,62	0,00	0,00	11.816,93
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.623.000,00	3.167.698,62	3.167.698,62	0,00	0,00	463.346,57
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.796.000,00	2.464.476,12	2.464.476,12	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.183.387,41	2.464.476,12	2.464.476,12	79,01
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	207.386,41	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	62.215,92	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	315.588,17	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.735.000,00	1.127.318,81	758.617,82	743.617,82	0,00
20.1- Educação Infantil	246.000,00	24.000,00	5.154,41	5.154,41	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.272.000,00	1.103.318,81	753.463,41	738.463,41	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5- Administração Geral	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.343.000,00	4.750.318,81	3.926.316,44	3.911.316,44	0,00
21.1- Educação Infantil	1.736.000,00	402.000,00	291.137,72	291.137,72	0,00
21.1.1- Creche	701.000,00	306.000,00	225.574,65	225.574,65	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.035.000,00	96.000,00	65.563,07	65.563,07	0,00
21.2- Ensino Fundamental	8.607.000,00	4.348.318,81	3.635.178,72	3.620.178,72	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	758.617,82
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.698.903,57
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.457.521,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.576.587,32	3.457.521,39	24,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	171,09	171,09	171,09	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	171,09	171,09	171,09	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.096.000,00	345.006,41
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	906.000,00	345.006,41
31.1.1- Salário-Educação	251.000,00	180.325,59
31.1.2- PDDE	11.000,00	107,84
31.1.3- PNAE	151.000,00	51.297,36
31.1.4- PNATE	121.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	372.000,00	113.275,62
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.142.000,00	263.517,40	144.571,22	144.571,22	0,00
32.1- Educação Infantil	75.000,00	43.000,00	13.666,99	13.666,99	0,00
32.2- Ensino Fundamental	967.000,00	220.517,40	130.904,23	130.904,23	0,00
32.3- Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.532.000,00	5.013.836,21	4.070.887,66	4.055.887,66	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.304.000,00	5.007.236,21	4.064.287,66	4.049.287,66	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	7.707.000,00	3.873.000,00	3.375.262,83	3.375.262,83 0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.597.000,00	1.134.236,21	689.024,83	674.024,83 0,00
33.2- Despesas de Capital	71.000,00	0,00	0,00	0,00 0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	71.000,00	0,00	0,00	0,00 0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO	BANCÁRIA FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	4.984,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.155.881,69	180.325,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.167.698,62	81.218,91
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-11.816,93	104.091,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-11.816,93	104.091,15

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA***
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:8EE6C295

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	350.000,00	0,00	350.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.140.000,00	1.327.677,03	812.322,97
Investimentos	1.750.000,00	1.100.955,43	649.044,57
Inversões Financeiras	120.000,00	0,00	120.000,00
Amortização da Dívida	270.000,00	226.721,60	43.278,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.140.000,00	1.327.677,03	812.322,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.790.000,00	1.327.677,03	462.322,97
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA***
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:5410216D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2023 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE		***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***		***ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA***
041.308.124-91		036.451.074-95		084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2		Prefeito Municipal		Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:761DF051

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					R$ 1		
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA***
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:A9BBAF8A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.690.000,00	6.690.000,00	811.829,31	12,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	17.119,61	24,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	11.822,75	16,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	401.054,97	6,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	550.000,00	550.000,00	381.831,98	69,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.500.000,00	20.500.000,00	13.494.519,98	65,83
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	8.822.219,03	51,90
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	290,79	0,73
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	72.981,05	29,19
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	4.590.541,30	143,45
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	8.487,81	84,88
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.190.000,00	27.190.000,00	14.306.349,29	52,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.493.000,00	1.578.000,00	291.684,69	18,48	229.455,89	14,54	229.455,89	14,54	0,00
Despesas Correntes	2.474.000,00	1.559.000,00	291.684,69	18,71	229.455,89	14,72	229.455,89	14,72	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	670.000,00	240.000,00	20.200,00	8,42	16.750,00	6,98	16.750,00	6,98	0,00
Despesas Correntes	598.000,00	238.000,00	20.200,00	8,49	16.750,00	7,04	16.750,00	7,04	0,00
Despesas de Capital	72.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	140.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.000,00	85.000,00	40.390,17	47,52	37.889,37	44,58	37.889,37	44,58	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	84.000,00	40.390,17	48,08	37.889,37	45,11	37.889,37	45,11	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.642.000,00	4.937.000,00	4.233.196,36	85,74	3.276.325,76	66,36	3.258.480,09	66,00	0,00
Despesas Correntes	1.574.000,00	4.869.000,00	4.229.596,36	86,87	3.272.725,76	67,22	3.254.880,09	66,85	0,00
Despesas de Capital	68.000,00	68.000,00	3.600,00	5,29	3.600,00	5,29	3.600,00	5,29	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.155.000,00	7.070.000,00	4.585.471,22	64,86	3.560.421,02	50,36	3.542.575,35	50,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.585.471,22	3.560.421,02	3.542.575,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.585.471,22	3.560.421,02	3.542.575,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.145.952,39	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.145.952,39	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.414.468,63	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,05	24,89	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Valor inscrito em RP Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.089.000,00	4.089.000,00	2.051.311,68	50,17
Proveniente da União	4.017.000,00	4.017.000,00	2.051.311,46	51,07
Proveniente dos Estados	72.000,00	72.000,00	0,22	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.089.000,00	4.089.000,00	2.051.311,68	50,17

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.029.000,00	3.212.000,00	1.763.528,58	54,90	1.147.902,73	35,74	1.147.902,73	35,74	0,00
Despesas Correntes	2.948.000,00	3.181.000,00	1.763.528,58	55,44	1.147.902,73	36,09	1.147.902,73	36,09	0,00
Despesas de Capital	81.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	640.000,00	550.000,00	258.450,00	46,99	83.688,96	15,22	83.688,96	15,22	0,00
Despesas Correntes	598.000,00	548.000,00	258.450,00	47,16	83.688,96	15,27	83.688,96	15,27	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	80.000,00	36.000,00	45,00	15.249,60	19,06	15.249,60	19,06	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	79.000,00	36.000,00	45,57	15.249,60	19,30	15.249,60	19,30	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	246.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	194.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.235.000,00	4.198.000,00	2.057.978,58	49,02	1.246.841,29	29,70	1.246.841,29	29,70	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.522.000,00	4.790.000,00	2.055.213,27	42,91	1.377.358,62	28,75	1.377.358,62	28,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.310.000,00	790.000,00	278.650,00	35,27	100.438,96	12,71	100.438,96	12,71	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	280.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	180.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.000,00	165.000,00	76.390,17	46,30	53.138,97	32,21	53.138,97	32,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.888.000,00	5.073.000,00	4.233.196,36	83,45	3.276.325,76	64,58	3.258.480,09	64,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.390.000,00	11.268.000,00	6.643.449,80	58,96	4.807.262,31	42,66	4.789.416,64	42,50	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	*ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA*	*ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA*
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:5C2186AB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	*ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA*	*ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA*
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:DFB2E632

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024- ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	42.844.000,00
Previsão Atualizada	42.844.000,00
Receitas Realizadas	18.189.138,7-6
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	42.844.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	42.844.000,00
Despesas Empenhadas	24.676.493,7-1
Despesas Liquidadas	17.740.258,7-7

Despesas Pagas	17.563.520,7-4
Superávit Orçamentário	448.879,9-9
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.676.493,7-1
Despesas Liquidadas	17.740.258,7-7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.966.008,7-6
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.966.008,7-6
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.562.224,7-6
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	42.844.000,00	280.436,16	0,65
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	202.367,65	0,00	202.367,65	0,00
Poder Executivo	202.367,65	0,00	202.367,65	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	157.374,69	0,00	157.374,67	0,02
Poder Executivo	157.374,69	0,00	157.374,67	0,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	359.742,34	0,00	359.742,32	0,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.457.521,39	25,00	24,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.464.476,12	70,00	79,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	350.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.327.677,03	812.322,97	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	40.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.560.421,02	15,00	24,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA***
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:D7EA63C1

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS	DISPONIBILIDADE
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar	Demais					

	DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.029.463,48	0,00	107.583,77	0,00	0,00	0,00	921.879,71	4.952.409,88	0,00	-4.030.530,17
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.029.463,48	0,00	107.583,77	0,00	0,00	0,00	921.879,71	4.952.409,88	0,00	-4.030.530,17
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.090.873,36	0,00	69.154,26	0,02	649.322,67	0,00	1.372.396,41	1.597.180,80	0,00	-224.784,39
Recursos Vinculados à Educação	140.688,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.688,64	574.247,56	0,00	-433.558,92
Transferências do FUNDEB	-217.140,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-217.140,09	455.301,38	0,00	-672.441,47
Outros Recursos Vinculados à Educação	357.828,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.828,73	118.946,18	0,00	238.882,55
Recursos Vinculados à Saúde	1.090.087,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.087,80	811.137,29	0,00	278.950,51
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.090.087,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.087,80	811.137,29	0,00	278.950,51
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	211.894,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.894,82	96.010,68	0,00	115.884,14
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	745.890,32	0,00	69.154,26	0,02	0,00	0,00	676.736,04	115.785,27	0,00	560.950,77
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	290.526,11	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	290.526,09	114.645,27	0,00	175.880,82
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	455.364,21	0,00	69.154,26	0,00	0,00	0,00	386.209,95	1.140,00	0,00	385.069,95
Demais Vinculações Legais	5.125,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.125,55	0,00	0,00	5.125,55
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	5.125,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.125,55	0,00	0,00	5.125,55
Recursos Extraorçamentários	-102.813,77	0,00	0,00	0,00	649.322,67	0,00	-752.136,44	0,00	0,00	-752.136,44
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.120.336,84	0,00	176.738,03	0,02	649.322,67	0,00	2.294.276,12	6.549.590,68	0,00	-4.255.314,56

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	*ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA*	*ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA*
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:80CC2D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 327014/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE APOIO À PRODUÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTE PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.133 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores;

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão em tela, encaminhado pelo Agente de Contratação do Município;

Considerando que fora dado prazo de recurso, o qual houvera a interposição de recursos e as devidas contrarrazões;

Considerando o julgamento dos recursos expedido pelo Agente de Contratação, bem como, o mantimento da sua decisão quanto aos recursos/contrarrazões por parte deste Ordenador de Despesas;

Considerando o parecer jurídico favorável ao procedimento, expedido pelo Procurador Geral do Município;

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO/HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas conforme relatório de homologação (UASG 981645) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
VENCEDOR ITEM 1: EMPORIUM COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.163.253/0001-08.					
1	**CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA DE 12M³, TRAÇÃO DE 6x2** **Descrição do Item:** CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA DE 6M² A 12M³, TRAÇÃO DE 4X2 OU 6X4. **Condições e Garantias:** Garantia mínima de 12 meses com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deve possuir Assistência Técnica Autorizada no estado de entrega do caminhão. O 1º emplacamento deverá ser em nome da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, com taxas e impostos quitados. Logomarca da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN silkada em local visível. O caminhão deve ser abastecido com, no mínimo, ¼ do tanque de combustível.	Unidade	01	R$ 509.000,00	R$ 509.000,00
VENCEDOR ITEM 2: DAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.438.512/0001-63.					
2	**PÁ CARREGADEIRA DE 130 HP** **Descrição do Item:** PÁ CARREGADEIRA DE 100 A 130 HP. **Garantia e Condições:** Garantia mínima de 12 meses com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	Unidade	01	R$ 411.000,00	R$ 411.000,00

		A marca ofertada deve possuir Assistência Técnica Autorizada no estado de entrega.				
VENCEDOR ITEM 3: ROLV IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 29.350.463/0001-65.						
	3	**TRATOR DE ESTEIRA DE 115 HP** **Descrição do Item:** TRATOR DE ESTEIRA DE 115 A 140 HP. **Condições e Garantias:** Abastecido com tanque de combustível cheio. Garantia mínima de 12 meses com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deve possuir Assistência Técnica Autorizada no estado de entrega.	Unidade	01	R$ 970.000,00	R$ 970.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL				**R$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais).**		

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 29 de julho de 2024.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EB065245

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1208010/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS E CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTE PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 055/2023 – Processo Administrativo nº 1208010/2023, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando que fora dado prazo de recurso, entretanto, nenhuma empresa protocolara a peça recursal tempestivamente.

Considerando o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epigrafo.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa conforme descriminado:

Vencedor(es): **Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda**					
CNPJ: **20.802.223/0001-80**					
Endereço: **Rua Cel. Luiz Inacio , 160 , centro, Caraúbas/RN, CEP: 59780-000**					
Representante: **PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM** - RG: **1294386 ITEP RN**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
00001	CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LTS PADRÃO FORT LEVE OU SIMILAR	UND	35,00	490,00	17.150,00
00002	CAIXA D'ÁGUA DE 2000 LTS PADRÃO FORT LEVE OU SIMILAR	UND	35,00	1.390,00	48.650,00
00003	CAIXA D'ÁGUA DE 3000 LTS PADRÃO FORT LEVE OU SIMILAR	UND	35,00	1.990,00	69.650,00
00008	FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	UND	80,00	12,00	960,00
00009	FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UND	80,00	13,90	1.112,00
00010	FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA 32	UND	80,00	16,90	1.352,00
00011	FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA 40	UND	80,00	19,90	1.592,00
00012	FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA 50	UND	80,00	27,00	2.160,00
00013	JOELHO PVC L/R 1/2	UND	200,00	2,00	400,00
00014	Joelho PVC L/R 3/4 X 1/2	UND	200,00	2,50	500,00
00017	REGISTRO DE PASSAGEM PLÁSTICO 3/4	UND	95,00	13,00	1.235,00
00018	TEE 3/4	UND	200,00	2,25	450,00
00019	TEE ESGOTO 100 mm	UND	200,00	12,70	2.540,00
00021	Torneira de metal de parede longa	UND	100,00	55,00	5.500,00
00022	Torneira de metal de bancada	UND	100,00	85,00	8.500,00
00023	TORNEIRA DE METAL DE LAVATÓRIO	UND	100,00	81,50	8.150,00
00024	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA PARA PIA PADRÃO TIGRE OU SIMILAR	UND	100,00	37,00	3.700,00
00025	TORNEIRA PLÁSTICA DE CANTO PARA PIA PADRÃO TIGRE OU SIMILAR	UND	100,00	37,00	3.700,00
00026	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA PARA PIA PADRÃO TIGRE OU SIMILAR	UND	100,00	45,00	4.500,00
00027	TUBO DE ESGOTO 100mm	Peça 6m	860,00	90,00	77.400,00
00030	TUBO DE ESGOTO 50mm	Peça 6m	450,00	60,00	27.000,00
00032	TUBO EM PVC 1/2 COM 06 METROS	Peça 6m	300,00	20,00	6.000,00
00033	TUBO EM PVC 3/4 COM 06 METROS	Peça 6m	300,00	24,00	7.200,00
00035	UNIÃO SOLDÁVEL 1/2	UND	200,00	9,90	1.980,00
00036	UNIÃO SOLDÁVEL 3/4	UND	200,00	12,90	2.580,00
00038	VÁLVULA PARA CUBA DE INOX	UND	120,00	18,50	2.220,00
00039	VÁLVULA LONGA PLÁSTICA PARA PIA	UND	120,00	7,90	948,00
00040	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	120,00	215,00	25.800,00
00046	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM 20MM PEÇA DE 12 MT	Peça	150,00	33,00	4.950,00
00047	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM 25MM PEÇA DE 12MT	Peça	150,00	45,00	6.750,00
00109	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UND	75,00	10,90	817,50
00111	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	UND	100,00	39,00	3.900,00
00113	ANEL DE VEDAÇÃO PRÉ-FORMADO PARA BACIA SANITÁRIA EM BORRACHA BUTÍLICA OU MATERIAL SIMILAR QUE NÃO ENDURECA NEM RESSEQUE COM O PASSAR DO TEMPO	UND	50,00	8,40	420,00
00123	ASSENTO DE SANITÁRIO	UND	150,00	32,90	4.935,00
Total:					354.701,50

Vencedor(es): **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**					
CNPJ: **37.883.801/0001-52**					
Endereço: **RUA ANTONIO PINTO, 10 , CENTRP, OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, CEP: 59730-000**					
Representante: **GABRIEL GUILHERME FERREIRA MOURA** - RG: **003495731**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
00004	CAIXA D'ÁGUA DE 5000 LTS PADRÃO FORT LEVE OU SIMILAR	UND	35,00	3.988,00	139.580,00
00005	CAIXA D'ÁGUA DE 10000 LTS PADRÃO FORT LEVE OU SIMILAR	UND	12,00	8.200,00	98.400,00
00006	CAP PVC 3/4	UND	90,00	1,24	111,60
00007	EMENDA EM PVC TIPO "H" (FORRO DE PVC)	M	690,00	38,50	26.565,00
00015	REGISTRO DE PASSAGEM PLÁSTICO 1"	UND	95,00	21,40	2.033,00
00016	REGISTRO DE PASSAGEM PLÁSTICO 1/2	UND	95,00	9,73	924,35
00020	TEE PVC 3/4	UND	200,00	6,90	1.380,00
00031	TUBO EM PVC 1" COM 06 METROS	Peça 6m	300,00	66,80	20.040,00
00034	TUBO GALVANIZADO CHAPA 14 - 1.1/2	Peça 6m	195,00	259,00	50.505,00
00037	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2 REF. DOCOL C/ ACABAMENTO	UND	120,00	372,00	44.640,00
00041	MANGUEIRA SUCÇÃO TIPO GARGANTA 60mm	M	325,00	60,00	19.500,00
00042	MANGUEIRA SUCÇÃO TIPO GARGANTA 75mm	M	325,00	109,80	35.685,00
00045	REGISTRO DE PASSAGEM PLÁSTICO 25MM	UND	100,00	13,48	1.348,00
00048	TUBO SOLDÁVEL MARROM 32MM PEÇA DE 12MT	Peça	150,00	116,00	17.400,00
00049	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM 65MM PEÇA DE 6MT	Peça	100,00	184,88	18.488,00
00050	TUBO SOLDÁVEL MARROM 75MM PEÇA DE 6MT	Peça	100,00	374,80	37.480,00
00051	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM 85MM PEÇA DE 6MT	Peça	100,00	612,00	61.200,00
00052	PIA DE COZINHA DE RESINA 100CM	UND	50,00	166,00	8.300,00
00054	JOELHO 90° PVC MARROM SOLDAVEL 25MM	UND	100,00	1,49	149,00
00055	JOELHO 90° PVC MARROM SOLDAVEL 32"MM	UND	100,00	2,95	295,00
00056	TÊ SOLDAVEL DE 60MM	UND	70,00	27,00	1.890,00
00057	JOELHO 90° PVC ROSCAVEL MARROM SOLDAVEL 25MM	UND	100,00	2,40	240,00
00058	JOELHO 90° PVC ROSCAVEL E SOLDAVEL MARROM SOLDAVEL 20MM	UND	100,00	2,20	220,00
00059	JOELHO 90° PVC ROSCAVEL E SOLDAVEL MARROM SOLDAVEL 25 MM	UND	100,00	2,80	280,00
00060	JOELHO 90° PVC ROSCAVEL E SOLDAVEL MARROM SOLDAVEL 32"MM	UND	100,00	4,50	450,00
00062	ADAPTADOR CURTO 25MM	UND	100,00	1,40	140,00
00063	ADAPTADOR CURTO 32MM	UND	100,00	3,05	305,00
00065	JOELHO 90° PVC MARROM SOLDAVEL 65MM	UND	100,00	29,50	2.950,00
00066	JOELHO 90° PVC MARROM SOLDAVEL 75MM	UND	100,00	84,50	8.450,00
00067	JOELHO 90° PVC MARROM SOLDAVEL 85"MM	UND	100,00	100,00	10.000,00

00068	LUVA PVC MARROM SOLDAVEL 20	UND	100,00	0,89	89,00
00069	LUVA PVC MARROM SOLDAVEL 25	UND	100,00	1,19	119,00
00070	LUVA PVC MARROM SOLDAVEL 32 MM	UND	100,00	2,52	252,00
00071	TÊ SOLDAVEL DE 50MM	UND	100,00	13,50	1.350,00
00072	LUVA PVC MARROM SOLDAVEL 60MM	UND	100,00	11,99	1.199,00
00073	BUCHA DE REDUÇÃO SOLVAVEL LONGA DE 40X25MM	UND	100,00	3,24	324,00
00074	BUCHA DE REDUÇÃO SOLVAVEL LONGA DE 32X25MM	UND	100,00	2,84	284,00
00075	BUCHA DE REDUÇÃO SOLVAVEL LONGA DE 25X20MM	UND	100,00	1,99	199,00
00076	PIA DE COZINHA DE RESINA 120CM	UND	100,00	179,00	17.900,00
00077	BUCHA DE REDUÇÃO SOLVAVEL LONGA DE 75X60MM	UND	100,00	25,20	2.520,00
00078	BUCHA DE REDUÇÃO SOLVAVEL LONGA DE 60X25MM	UND	100,00	13,42	1.342,00
00080	TÊ SOLDAVEL DE 20MM	UND	100,00	1,95	195,00
00081	TÊ SOLDAVEL DE 25MM	UND	100,00	2,40	240,00
00082	TÊ SOLDAVEL DE 32MM	UND	100,00	4,30	430,00
00083	TÊ SOLDAVEL DE 40MM	UND	100,00	5,99	599,00
00084	CANO DE PVC DE 20 MM PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL (PEÇA DE 6 METROS)	Peça	150,00	19,99	2.998,50
00085	CANO DE PVC DE 25 MM PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL (PEÇA DE 6 METROS)	Peça	150,00	29,60	4.440,00
00086	CANO DE PVC DE 32 MM PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL (PEÇA DE 6 METROS)	Peça	150,00	63,00	9.450,00
00087	CANO DE PVC DE 50 MM PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL (PEÇA DE 6 METROS)	Peça	150,00	89,45	13.417,50
00088	COLA BRANCA 1 LITRO - ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM EM POLÍMERO RESISTENTE, OPACO, NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, RESINA E CONSERVANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, COMPOSIÇÃO, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DEVE VIR IMPRESSO NA EMBALAGEM. FRASCO C/ 1	UND	500,00	31,00	15.500,00
00089	MANGUEIRA ESPIRALADA COM 3/4 POLEGADA DE DIÂMETRO, FABRICADA COM TRÊS CAMADAS: INTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE; INTERMEDIÁRIA DE REFORÇO DE FIBRA TÊXTIL DE POLIÉSTER E EXTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE. SUPORTA ATÉ 10 BAR. ACOMPANHA	M	910,00	34,40	31.304,00
00090	MANGUEIRA ESPIRALADA COM 5/8 POLEGADA DE DIÂMETRO, FABRICADA COM TRÊS CAMADAS: INTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE; INTERMEDIÁRIA DE REFORÇO DE FIBRA TÊXTIL DE POLIÉSTER E EXTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE. SUPORTA ATÉ 10 BAR. ACOMPANHA	M	1795,00	64,80	116.316,00
00091	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, COMPOSIÇÃO RESINA DE PVC E SOLVENTES ORGÂNICOS (CETONAS). BISNAGA COM 75G	UND	189,00	8,00	1.512,00
00092	CANO DE PVC DE 25 MM PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL (PEÇA DE 6 METROS)	UND	305,00	17,50	5.337,50
00094	JOELHO 45° DN 50 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	UND	287,00	4,99	1.432,13
00095	JOELHO 90° DN 75 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	UND	287,00	14,00	4.018,00
00096	JOELHO 45° DN 75 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	UND	287,00	13,00	3.731,00
00097	JOELHO 90° DN 150 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	UND	287,00	50,00	14.350,00
00098	JOELHO 45° DN 150 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	UND	287,00	54,50	15.641,50
00099	JOELHO 90° DN 200 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	UND	287,00	175,00	50.225,00
00100	JOELHO 45° DN 200 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	UND	287,00	160,00	45.920,00
00101	TUBO PVC 150MM ESGOTO SÉRIE NORMAL - TUBO BRANCO (PEÇA COM 6 METROS)	UND	3025,00	273,00	825.825,00
00102	ASPENSOR 3/4	UND	255,00	21,00	5.355,00
00103	MICTÓRIO BRANCO 50X32X22 (PADRÃO)	UND	60,00	440,00	26.400,00
00105	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOX 30 CM DIÂMETRO	UND	20,00	175,00	3.500,00
00106	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOX 40 CM DIÂMETRO	UND	20,00	199,00	3.980,00
00107	CUBA DE EMBUTIR DE 30 CM DIÂMETRO	UND	40,00	150,00	6.000,00
00108	CUBA DE EMBUTIR DE 40 CM DIÂMETRO	UND	40,00	185,00	7.400,00
00110	Reparo universal para descarga acoplada	UND	100,00	195,00	19.500,00
00114	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, COM REGISTRO, DIÂMETRO 4 POL, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35 CM, BITOLA 1/2 E 3/4 POL	UND	80,00	13,00	1.040,00
00116	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 30 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	245,00	6,49	1.590,05
00117	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 40 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	245,00	6,99	1.712,55
00118	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,INCLUSIVE SIFÃO EM PVC FLEXÍVEL, VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	90,00	267,00	24.030,00
00119	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA, BITOLA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PARAFUSO	UND	100,00	6,45	645,00
00120	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL PVC, BITOLA 1 POL	UND	100,00	5,99	599,00
00121	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL PVC, BITOLA 1 1/2 POL	UND	100,00	5,99	599,00
00122	MANGUEIRA ESPIRALADA COM 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, FABRICADA COM TRÊS CAMADAS: INTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE; INTERMEDIÁRIA DE REFORÇO DE FIBRA TÊXTIL DE POLIÉSTER E EXTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE. SUPORTA ATÉ 10 BAR. ACOMPANHA CO	M	935,00	52,00	48.620,00
Total:					1.948.379,68

Vencedor(es): **MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: **24.563.754/0001-18**
Endereço: **RUA DOUTOR LUIZ CARLOS, 2041 , VERTENTES, ASSU/RN, CEP: 59650-000**

Representante: **GLEUSON TAVARES BATISTA** - RG: **002125406**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
00028	TUBO DE ESGOTO 200mm	Peça 6m	550,00	535,00	294.250,00
00029	TUBO DE ESGOTO 40mm	Peça 6m	450,00	46,50	20.925,00
00043	REGISTRO DE PASSAGEM PLÁSTICO 32MM	UND	100,00	12,00	1.200,00
00044	REGISTRO DE PASSAGEM PLÁSTICO 20MM	UND	100,00	6,00	600,00
00053	JOELHO 90° PVC MARROM SOLDAVEL 20MM	UND	100,00	0,80	80,00
00061	ADAPTADOR CURTO 20MM	UND	100,00	0,60	60,00
00064	JOELHO 90° PVC ROSCAVEL MARROM SOLDAVEL 20MM	UND	200,00	0,50	100,00
00079	BUCHA DE REDUÇÃO SOLVAVEL LONGA DE 40X32MM	UND	100,00	7,75	775,00
00093	JOELHO 90° DN 50 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	UND	287,00	4,30	1.234,10
00112	JOELHO 90° PVC ROSCAVEL MARROM SOLDAVEL 32MM	UND	100,00	5,00	500,00
00115	BOLSA DE VEDAÇÃO UNIVERSAL, INSTALAÇÃO ENTRE A CAIXA ACOPLADA E O VASO SANITÁRIO PARA EVITAR VAZAMENTOS, D: 94MM / H: 31 MM (DIÂMETRO EXTERNO (D) E ALTURA (H)), BORRACHA EXPANDIDA.	UND	80,00	14,50	1.160,00
00125	CAIXA D'ÁGUA DE 20000 LTS PADRÃO FORT LEVE OU SIMILAR	UND	7,00	13.500,00	94.500,00
Total:					415.384,10

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 29 de julho de 2024.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:969171BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1208010/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS E CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTE PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando,finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando que não houvera a interposição de recurso.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas conforme descriminado abaixo:

Vencedor(es): **Construcenter Amorim Materiais de Construção Ltda**
CNPJ: **20.802.223/0001-80**
Endereço: **Rua Cel. Luiz Inacio , 160 , centro, Caraúbas/RN, CEP: 59780-000**
Representante: **PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM** - RG: **1294386 ITEP RN**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	VALOR

					TOTAL (R$)
00001	CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LTS PADRÃO FORT LEVE OU SIMILAR	UND	35,00	490,00	17.150,00
00002	CAIXA D'ÁGUA DE 2000 LTS PADRÃO FORT LEVE OU SIMILAR	UND	35,00	1.390,00	48.650,00
00003	CAIXA D'ÁGUA DE 3000 LTS PADRÃO FORT LEVE OU SIMILAR	UND	35,00	1.990,00	69.650,00
00008	FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	UND	80,00	12,00	960,00
00009	FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UND	80,00	13,90	1.112,00
00010	FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA 32	UND	80,00	16,90	1.352,00
00011	FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA 40	UND	80,00	19,90	1.592,00
00012	FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA 50	UND	80,00	27,00	2.160,00
00013	JOELHO PVC L/R 1/2	UND	200,00	2,00	400,00
00014	Joelho PVC L/R 3/4 X 1/2	UND	200,00	2,50	500,00
00017	REGISTRO DE PASSAGEM PLÁSTICO 3/4	UND	95,00	13,00	1.235,00
00018	TEE 3/4	UND	200,00	2,25	450,00
00019	TEE ESGOTO 100 mm	UND	200,00	12,70	2.540,00
00021	Torneira de metal de parede longa	UND	100,00	55,00	5.500,00
00022	Torneira de metal de bancada	UND	100,00	85,00	8.500,00
00023	TORNEIRA DE METAL DE LAVATÓRIO	UND	100,00	81,50	8.150,00
00024	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA PARA PIA PADRÃO TIGRE OU SIMILAR	UND	100,00	37,00	3.700,00
00025	TORNEIRA PLÁSTICA DE CANTO PARA PIA PADRÃO TIGRE OU SIMILAR	UND	100,00	37,00	3.700,00
00026	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA PARA PIA PADRÃO TIGRE OU SIMILAR	UND	100,00	45,00	4.500,00
00027	TUBO DE ESGOTO 100mm	Peça 6m	860,00	90,00	77.400,00
00030	TUBO DE ESGOTO 50mm	Peça 6m	450,00	60,00	27.000,00
00032	TUBO EM PVC 1/2 COM 06 METROS	Peça 6m	300,00	20,00	6.000,00
00033	TUBO EM PVC 3/4 COM 06 METROS	Peça 6m	300,00	24,00	7.200,00
00035	UNIÃO SOLDÁVEL 1/2	UND	200,00	9,90	1.980,00
00036	UNIÃO SOLDÁVEL 3/4	UND	200,00	12,90	2.580,00
00038	VÁLVULA PARA CUBA DE INOX	UND	120,00	18,50	2.220,00
00039	VÁLVULA LONGA PLÁSTICA PARA PIA	UND	120,00	7,90	948,00
00040	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	120,00	215,00	25.800,00
00046	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM 20MM PEÇA DE 12 MT	Peça	150,00	33,00	4.950,00
00047	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM 25MM PEÇA DE 12MT	Peça	150,00	45,00	6.750,00
00109	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UND	75,00	10,90	817,50
00111	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	UND	100,00	39,00	3.900,00
00113	ANEL DE VEDAÇÃO PRÉ-FORMADO PARA BACIA SANITÁRIA EM BORRACHA BUTÍLICA OU MATERIAL SIMILAR QUE NÃO ENDUREÇA NEM RESSEQUE COM O PASSAR DO TEMPO	UND	50,00	8,40	420,00
00123	ASSENTO DE SANITÁRIO	UND	150,00	32,90	4.935,00
Total:					354.701,50

Vencedor(es): **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**

CNPJ: **37.883.801/0001-52**

Endereço: **RUA ANTONIO PINTO, 10 , CENTRP, OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, CEP: 59730-000**

Representante: **GABRIEL GUILHERME FERREIRA MOURA** - RG: **003495731**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
00004	CAIXA D'ÁGUA DE 5000 LTS PADRÃO FORT LEVE OU SIMILAR	UND	35,00	3.988,00	139.580,00
00005	CAIXA D'ÁGUA DE 10000 LTS PADRÃO FORT LEVE OU SIMILAR	UND	12,00	8.200,00	98.400,00
00006	CAP PVC 3/4	UND	90,00	1,24	111,60
00007	EMENDA EM PVC TIPO "H" (FORRO DE PVC)	M	690,00	38,50	26.565,00
00015	REGISTRO DE PASSAGEM PLÁSTICO 1"	UND	95,00	21,40	2.033,00
00016	REGISTRO DE PASSAGEM PLÁSTICO 1/2	UND	95,00	9,73	924,35
00020	TEE PVC 3/4	UND	200,00	6,90	1.380,00
00031	TUBO EM PVC 1" COM 06 METROS	Peça 6m	300,00	66,80	20.040,00
00034	TUBO GALVANIZADO CHAPA 14 - 1.1/2	Peça 6m	195,00	259,00	50.505,00
00037	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2 REF. DOCOL C/ ACABAMENTO	UND	120,00	372,00	44.640,00
00041	MANGUEIRA SUCÇÃO TIPO GARGANTA 60mm	M	325,00	60,00	19.500,00
00042	MANGUEIRA SUCÇÃO TIPO GARGANTA 75mm	M	325,00	109,80	35.685,00
00045	REGISTRO DE PASSAGEM PLÁSTICO 25MM	UND	100,00	13,48	1.348,00
00048	TUBO SOLDÁVEL MARROM 32MM PEÇA DE 12MT	Peça	150,00	116,00	17.400,00
00049	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM 65MM PEÇA DE 6MT	Peça	100,00	184,88	18.488,00
00050	TUBO SOLDÁVEL MARROM 75MM PEÇA DE 6MT	Peça	100,00	374,80	37.480,00
00051	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM 85MM PEÇA DE 6MT	Peça	100,00	612,00	61.200,00
00052	PIA DE COZINHA DE RESINA 100CM	UND	50,00	166,00	8.300,00
00054	JOELHO 90° PVC MARROM SOLDAVEL 25MM	UND	100,00	1,49	149,00
00055	JOELHO 90° PVC MARROM SOLDAVEL 32"MM	UND	100,00	2,95	295,00
00056	TÊ SOLDAVEL DE 60MM	UND	70,00	27,00	1.890,00
00057	JOELHO 90° PVC ROSCAVEL MARROM SOLDAVEL 25MM	UND	100,00	2,40	240,00
00058	JOELHO 90° PVC ROSCAVEL E SOLDAVEL MARROM SOLDAVEL 20MM	UND	100,00	2,20	220,00
00059	JOELHO 90° PVC ROSCAVEL E SOLDAVEL MARROM SOLDAVEL 25 MM	UND	100,00	2,80	280,00
00060	JOELHO 90° PVC ROSCAVEL E SOLDAVEL MARROM SOLDAVEL 32"MM	UND	100,00	4,50	450,00
00062	ADAPTADOR CURTO 25MM	UND	100,00	1,40	140,00
00063	ADAPTADOR CURTO 32MM	UND	100,00	3,05	305,00
00065	JOELHO 90° PVC MARROM SOLDAVEL 65MM	UND	100,00	29,50	2.950,00
00066	JOELHO 90° PVC MARROM SOLDAVEL 75MM	UND	100,00	84,50	8.450,00
00067	JOELHO 90° PVC MARROM SOLDAVEL 85"MM	UND	100,00	100,00	10.000,00
00068	LUVA PVC MARROM SOLDAVEL 20	UND	100,00	0,89	89,00
00069	LUVA PVC MARROM SOLDAVEL 25	UND	100,00	1,19	119,00
00070	LUVA PVC MARROM SOLDAVEL 32 MM	UND	100,00	2,52	252,00
00071	TÊ SOLDAVEL DE 50MM	UND	100,00	13,50	1.350,00

00072	LUVA PVC MARROM SOLDAVEL 60MM	UND	100,00	11,99	1.199,00
00073	BUCHA DE REDUÇÃO SOLVAVEL LONGA DE 40X25MM	UND	100,00	3,24	324,00
00074	BUCHA DE REDUÇÃO SOLVAVEL LONGA DE 32X25MM	UND	100,00	2,84	284,00
00075	BUCHA DE REDUÇÃO SOLVAVEL LONGA DE 25X20MM	UND	100,00	1,99	199,00
00076	PIA DE COZINHA DE RESINA 120CM	UND	100,00	179,00	17.900,00
00077	BUCHA DE REDUÇÃO SOLVAVEL LONGA DE 75X60MM	UND	100,00	25,20	2.520,00
00078	BUCHA DE REDUÇÃO SOLVAVEL LONGA DE 60X25MM	UND	100,00	13,42	1.342,00
00080	TÊ SOLDAVEL DE 20MM	UND	100,00	1,95	195,00
00081	TÊ SOLDAVEL DE 25MM	UND	100,00	2,40	240,00
00082	TÊ SOLDAVEL DE 32MM	UND	100,00	4,30	430,00
00083	TÊ SOLDAVEL DE 40MM	UND	100,00	5,99	599,00
00084	CANO DE PVC DE 20 MM PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL (PEÇA DE 6 METROS)	Peça	150,00	19,99	2.998,50
00085	CANO DE PVC DE 25 MM PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL (PEÇA DE 6 METROS)	Peça	150,00	29,60	4.440,00
00086	CANO DE PVC DE 32 MM PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL (PEÇA DE 6 METROS)	Peça	150,00	63,00	9.450,00
00087	CANO DE PVC DE 50 MM PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL (PEÇA DE 6 METROS)	Peça	150,00	89,45	13.417,50
00088	COLA BRANCA 1 LITRO - ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM EM POLÍMERO RESISTENTE, OPACO, NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, RESINA E CONSERVANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, COMPOSIÇÃO, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DEVE VIR IMPRESSO NA EMBALAGEM. FRASCO C/ 1	UND	500,00	31,00	15.500,00
00089	MANGUEIRA ESPIRALADA COM 3/4 POLEGADA DE DIÂMETRO, FABRICADA COM TRÊS CAMADAS: INTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE; INTERMEDIÁRIA DE REFORÇO DE FIBRA TÊXTIL DE POLIÉSTER E EXTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE. SUPORTA ATÉ 10 BAR. ACOMPANHA	M	910,00	34,40	31.304,00
00090	MANGUEIRA ESPIRALADA COM 5/8 POLEGADA DE DIÂMETRO, FABRICADA COM TRÊS CAMADAS: INTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE; INTERMEDIÁRIA DE REFORÇO DE FIBRA TÊXTIL DE POLIÉSTER E EXTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE. SUPORTA ATÉ 10 BAR. ACOMPANHA	M	1795,00	64,80	116.316,00
00091	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, COMPOSIÇÃO RESINA DE PVC E SOLVENTES ORGÂNICOS (CETONAS). BISNAGA COM 75G	UND	189,00	8,00	1.512,00
00092	CANO DE PVC DE 25 MM PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL (PEÇA DE 6 METROS)	UND	305,00	17,50	5.337,50
00094	JOELHO 45° DN 50 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	UND	287,00	4,99	1.432,13
00095	JOELHO 90° DN 75 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	UND	287,00	14,00	4.018,00
00096	JOELHO 45° DN 75 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	UND	287,00	13,00	3.731,00
00097	JOELHO 90° DN 150 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	UND	287,00	50,00	14.350,00
00098	JOELHO 45° DN 150 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	UND	287,00	54,50	15.641,50
00099	JOELHO 90° DN 200 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	UND	287,00	175,00	50.225,00
00100	JOELHO 45° DN 200 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	UND	287,00	160,00	45.920,00
00101	TUBO PVC 150MM ESGOTO SÉRIE NORMAL - TUBO BRANCO (PEÇA COM 6 METROS)	UND	3025,00	273,00	825.825,00
00102	ASPENSOR 3/4	UND	255,00	21,00	5.355,00
00103	MICTÓRIO BRANCO 50X32X22 (PADRÃO)	UND	60,00	440,00	26.400,00
00105	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOX 30 CM DIÂMETRO	UND	20,00	175,00	3.500,00
00106	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOX 40 CM DIÂMETRO	UND	20,00	199,00	3.980,00
00107	CUBA DE EMBUTIR DE 30 CM DIÂMETRO	UND	40,00	150,00	6.000,00
00108	CUBA DE EMBUTIR DE 40 CM DIÂMETRO	UND	40,00	185,00	7.400,00
00110	Reparo universal para descarga acoplada	UND	100,00	195,00	19.500,00
00114	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, COM REGISTRO, DIÂMETRO 4 POL, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35 CM, BITOLA 1/2 E 3/4 POL	UND	80,00	13,00	1.040,00
00116	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 30 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	245,00	6,49	1.590,05
00117	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 40 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UND	245,00	6,99	1.712,55
00118	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,INCLUSIVE SIFÃO EM PVC FLEXÍVEL, VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA, RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	90,00	267,00	24.030,00
00119	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA, BITOLA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PARAFUSO	UND	100,00	6,45	645,00
00120	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL PVC, BITOLA 1 POL	UND	100,00	5,99	599,00
00121	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL PVC, BITOLA 1 1/2 POL	UND	100,00	5,99	599,00
00122	MANGUEIRA ESPIRALADA COM 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, FABRICADA COM TRÊS CAMADAS: INTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE; INTERMEDIÁRIA DE REFORÇO DE FIBRA TÊXTIL DE POLIÉSTER E EXTERNA DE PVC PREMIUM ATÓXICO TRANSPARENTE. SUPORTA ATÉ 10 BAR. ACOMPANHA CO	M	935,00	52,00	48.620,00
Total:					1.948.379,68

Vencedor(es): **MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**					
CNPJ: **24.563.754/0001-18**					
Endereço: **RUA DOUTOR LUIZ CARLOS, 2041 , VERTENTES, ASSU/RN, CEP: 59650-000**					
Representante: **GLEUSON TAVARES BATISTA** - RG: **002125406**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**VALOR**

					TOTAL (R$)
00028	TUBO DE ESGOTO 200mm	Peça 6m	550,00	535,00	294.250,00
00029	TUBO DE ESGOTO 40mm	Peça 6m	450,00	46,50	20.925,00
00043	REGISTRO DE PASSAGEM PLÁSTICO 32MM	UND	100,00	12,00	1.200,00
00044	REGISTRO DE PASSAGEM PLÁSTICO 20MM	UND	100,00	6,00	600,00
00053	JOELHO 90° PVC MARROM SOLDAVEL 20MM	UND	100,00	0,80	80,00
00061	ADAPTADOR CURTO 20MM	UND	100,00	0,60	60,00
00064	JOELHO 90° PVC ROSCAVEL MARROM SOLDAVEL 20MM	UND	200,00	0,50	100,00
00079	BUCHA DE REDUÇÃO SOLVAVEL LONGA DE 40X32MM	UND	100,00	7,75	775,00
00093	JOELHO 90° DN 50 MM EM PVC BRANCO PONTA TIPO BOLSA E VIROLA LINHA ESGOTO	UND	287,00	4,30	1.234,10
00112	JOELHO 90° PVC ROSCAVEL MARROM SOLDAVEL 32MM	UND	100,00	5,00	500,00
00115	BOLSA DE VEDAÇÃO UNIVERSAL, INSTALAÇÃO ENTRE A CAIXA ACOPLADA E O VASO SANITÁRIO PARA EVITAR VAZAMENTOS, D: 94MM / H: 31 MM (DIÂMETRO EXTERNO (D) E ALTURA (H)), BORRACHA EXPANDIDA.	UND	80,00	14,50	1.160,00
00125	CAIXA D'ÁGUA DE 20000 LTS PADRÃO FORT LEVE OU SIMILAR	UND	7,00	13.500,00	94.500,00
Total:					415.384,10

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas, 29 de julho de 2024.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CB9DE10A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 68_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 68/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 5.200,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 550	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.39.1.600.3110	5.200,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	

Sub-Total:	**5.200,00**
Total Parcial Suplementado:	**5.200,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 556	03.001.10.301.0007.2033.3.1.90.16.1.500.1002	600,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 556	03.001.10.301.0007.2033.3.1.90.16.1.600.0000	1.400,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 559	03.001.10.301.0007.2033.3.3.90.32.1.600.0000	500,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 560	03.001.10.301.0007.2033.3.3.90.36.1.500.1002	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 560	03.001.10.301.0007.2033.3.3.90.36.1.600.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 566	03.001.10.301.0007.2034.3.1.90.16.1.500.1002	700,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		**5.200,00**
Total Parcial Reduzido:		**5.200,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 17 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:882BA251

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 76_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 76/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 29.480,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 29.480,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 52	02.003.04.124.0019.2079.3.3.90.30.1.500.0000	390,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		**390,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 216	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.30.1.550.0000	18.500,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Sub-Total:		**18.500,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 550	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.39.1.600.3110	3.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 647	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.500.1002	4.202,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		**7.202,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 745	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.30.1.660.0000	1.735,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 768	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.30.1.660.0000	703,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 803	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.30.1.660.0000	950,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		**3.388,00**
Total Parcial Suplementado:		**29.480,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 213	02.009.12.361.0024.2051.3.3.90.39.1.550.0000	18.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferência do Salário-Educação	
Sub-Total:		**18.500,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 538	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.04.1.600.0000	10.980,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		**10.980,00**
Total Parcial Reduzido:		**29.480,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 23 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:5B370674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 78_2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 78/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 197.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 200	02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.51.1.540.0000	197.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	Sub-Total:	**197.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**197.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 156	02.009.12.361.0024.1023.4.4.90.52.1.570.0000	57.100,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
Cód. red.: 218	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.500.1001	100.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 262	02.009.12.365.0008.2078.3.1.90.16.1.540.1070	500,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 266	02.009.12.365.0008.2078.4.4.90.52.1.540.0000	20.400,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 302	02.009.12.365.0008.2105.3.3.90.39.1.540.0000	14.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 302	02.009.12.365.0008.2105.3.3.90.39.1.542.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Sub-Total:	**197.000,00**
Total Parcial Reduzido:		**197.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 26 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A437991F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5387/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5387/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LAUDOS DE POTABILIDADE

AQUANALOUS LABORATORIO LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
31695	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA PARA O PADRÃO DE POTABILIDADE.	Svç	22,0000	R$ 170,00	R$ 3.740,00
				Total:	R$ 3.740,00

Contratado: AQUANALOUS LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ 09.604.264/0001-29.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 24 de Julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:708ED278

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: **2024**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	311.824.976,40	311.824.976,40	60.819.759,82	161.219.911,23	150.605.065,17
1 Receitas Correntes	288.445.055,60	288.445.055,60	60.819.759,82	161.219.911,23	127.225.144,37
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.540.640,00	25.540.640,00	4.571.560,59	15.248.024,05	10.292.615,95
1.1.1 Impostos	21.812.640,00	21.812.640,00	4.184.770,76	13.430.104,77	8.382.535,23
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	9.708.880,00	9.708.880,00	1.456.650,43	5.921.756,09	3.787.123,91
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.080.000,00	7.080.000,00	1.129.551,21	4.730.022,54	2.349.977,46
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.650.000,00	3.650.000,00	494.712,85	2.343.437,48	1.306.562,52
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	966.000,00	966.000,00	85.614,53	373.931,23	592.068,77
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.440.000,00	2.440.000,00	549.223,83	2.010.946,57	429.053,43
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	24.000,00	24.000,00	0,00	1.707,26	22.292,74
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.628.880,00	2.628.880,00	327.099,22	1.191.733,55	1.437.146,45
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	327.099,22	1.191.733,55	1.408.266,45
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.240,00	10.240,00	0,00	0,00	10.240,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.440,00	3.440,00	0,00	0,00	3.440,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	8.459.040,00	8.459.040,00	1.661.221,51	4.489.709,89	3.969.330,11
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	659.040,00	659.040,00	211.386,27	611.893,27	47.146,73
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	659.040,00	659.040,00	211.386,27	611.893,27	47.146,73
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	659.040,00	659.040,00	211.386,27	611.893,27	47.146,73
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.800.000,00	7.800.000,00	1.449.835,24	3.877.816,62	3.922.183,38
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.800.000,00	7.800.000,00	1.449.835,24	3.877.816,62	3.922.183,38
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.800.000,00	7.800.000,00	1.449.835,24	3.877.816,62	3.922.183,38
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	7.520.000,00	7.520.000,00	1.449.835,24	3.877.816,62	3.642.183,38
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.644.720,00	3.644.720,00	1.066.898,82	3.018.638,79	626.081,21
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.644.720,00	3.644.720,00	1.066.898,82	3.018.638,79	626.081,21
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.644.720,00	3.644.720,00	1.066.898,82	3.018.638,79	626.081,21
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.640.000,00	3.640.000,00	1.066.898,82	3.018.638,79	621.361,21
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.340,00	1.340,00	0,00	0,00	1.340,00

1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	180,00	180,00	0,00	0,00	180,00
1.1.2 Taxas	3.728.000,00	3.728.000,00	386.789,83	1.817.919,28	1.910.080,72
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.352.000,00	2.352.000,00	644,68	130.796,45	2.221.203,55
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.312.000,00	2.312.000,00	644,68	130.796,45	2.181.203,55
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.176.000,00	2.176.000,00	644,68	130.796,45	2.045.203,55
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	160.000,00	160.000,00	0,00	112.875,82	47.124,18
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	184.000,00	184.000,00	0,00	17.275,95	166.724,05
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	176.000,00	176.000,00	644,68	644,68	175.355,32
1.1.2.1.01.0.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.376.000,00	1.376.000,00	386.145,15	1.687.122,83	-311.122,83
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.376.000,00	1.376.000,00	386.145,15	1.687.122,83	-311.122,83
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.376.000,00	1.376.000,00	386.145,15	1.687.122,83	-311.122,83
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	720.000,00	720.000,00	90.395,02	496.753,32	223.246,68
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	640.000,00	640.000,00	295.750,13	1.190.369,51	-550.369,51
1.2 Contribuições	13.724.819,00	13.724.819,00	2.389.444,97	6.736.782,97	6.988.036,03
1.2.1 Contribuições Sociais	9.884.819,00	9.884.819,00	1.602.281,29	4.492.155,71	5.392.663,29
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	9.884.819,00	9.884.819,00	1.602.281,29	4.492.155,71	5.392.663,29
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	9.850.259,00	9.850.259,00	1.602.281,29	4.492.155,71	5.358.103,29
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	9.763.859,00	9.763.859,00	1.602.281,29	4.490.217,71	5.273.641,29
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	9.729.299,00	9.729.299,00	1.602.281,29	4.490.217,71	5.239.081,29
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	17.280,00	17.280,00	951,26	3.915,64	13.364,36
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	864.000,00	864.000,00	153.086,36	447.704,17	416.295,83
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.731.456,00	1.731.456,00	324.828,78	877.104,44	854.351,56
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	17.280,00	17.280,00	24.016,06	46.099,66	-28.819,66
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	4.821.120,00	4.821.120,00	1.028.507,87	2.858.714,11	1.962.405,89
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	1.396.883,00	1.396.883,00	0,00	0,00	1.396.883,00
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	138.240,00	138.240,00	8.008,19	29.097,80	109.142,20
1.2.1.5.01.1.1.08 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	518.400,00	518.400,00	45.273,13	139.670,54	378.729,46
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	172.800,00	172.800,00	9.759,05	71.262,12	101.537,88
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	51.840,00	51.840,00	7.850,59	16.649,23	35.190,77
1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00	34.560,00
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00	34.560,00
1.2.1.5.01.5 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	86.400,00	86.400,00	0,00	1.938,00	84.462,00
1.2.1.5.01.5.1 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	86.400,00	86.400,00	0,00	1.938,00	84.462,00
1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00	34.560,00
1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00	34.560,00
1.2.1.5.03.0.1.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00	34.560,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.840.000,00	3.840.000,00	787.163,68	2.244.627,26	1.595.372,74
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.840.000,00	3.840.000,00	787.163,68	2.244.627,26	1.595.372,74
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.840.000,00	3.840.000,00	787.163,68	2.244.627,26	1.595.372,74
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.840.000,00	3.840.000,00	787.163,68	2.244.627,26	1.595.372,74
1.3 Receita Patrimonial	8.494.490,00	8.494.490,00	5.189.249,56	8.844.531,34	-350.041,34
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	537.848,00	537.848,00	0,00	187.741,84	350.106,16
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	537.848,00	537.848,00	0,00	187.741,84	350.106,16
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	355.320,00	355.320,00	0,00	187.741,84	167.578,16
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	70.520,00	70.520,00	0,00	0,00	70.520,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	70.520,00	70.520,00	0,00	0,00	70.520,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	284.800,00	284.800,00	0,00	187.741,84	97.058,16
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	284.800,00	284.800,00	0,00	187.741,84	97.058,16
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens	92.288,00	92.288,00	0,00	0,00	92.288,00

Imóveis Públicos					
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	92.288,00	92.288,00	0,00	0,00	92.288,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	90.240,00	90.240,00	0,00	0,00	90.240,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	90.240,00	90.240,00	0,00	0,00	90.240,00
1.3.2 Valores Mobiliários	7.956.642,00	7.956.642,00	1.674.249,56	5.141.789,50	2.814.852,50
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	7.956.642,00	7.956.642,00	1.674.249,56	5.141.789,50	2.814.852,50
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	3.511.424,00	3.511.424,00	738.285,85	2.168.386,67	1.343.037,33
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.511.424,00	3.511.424,00	738.285,85	2.168.386,67	1.343.037,33
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	960.000,00	960.000,00	122.626,75	415.766,27	544.233,73
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	160.000,00	160.000,00	7.203,00	27.910,65	132.089,35
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	800.000,00	800.000,00	122.899,79	304.230,05	495.769,95
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	48.000,00	48.000,00	15.223,41	52.439,95	-4.439,95
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	248.400,00	248.400,00	148.419,71	392.968,94	-144.568,94
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	52.000,00	52.000,00	6.040,96	22.294,29	29.705,71
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	8.000,00	8.000,00	2.045,23	6.045,25	1.954,75
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	9.190,20	35.015,81	-35.015,81
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	146.880,00	146.880,00	97.866,59	276.768,18	-129.888,18
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	96.000,00	96.000,00	11.325,96	32.417,25	63.582,75
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	640.000,00	640.000,00	131.331,68	418.316,78	221.683,22
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	21.600,00	21.600,00	985,83	9.920,74	11.679,26
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	16.000,00	16.000,00	145,00	3.521,79	12.478,21
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	104.544,00	104.544,00	25.768,33	71.630,33	32.913,67
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	96.000,00	96.000,00	11.445,56	24.667,86	71.332,14
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.800,00	2.800,00	367,74	1.158,71	1.641,29
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	40.000,00	40.000,00	7.073,65	14.175,24	25.824,76
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	48.000,00	48.000,00	5.368,67	13.279,08	34.720,92
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	0,00	0,00	10.505,75	32.040,64	-32.040,64
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.200,00	1.200,00	7,26	22,86	1.177,14
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	22.000,00	22.000,00	2.444,78	13.796,00	8.204,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.445.218,00	4.445.218,00	935.963,71	2.973.402,83	1.471.815,17
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	4.445.218,00	4.445.218,00	935.963,71	2.973.402,83	1.471.815,17
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	4.445.218,00	4.445.218,00	935.963,71	2.973.402,83	1.471.815,17
1.3.6 Cessão de Direitos	0,00	0,00	3.515.000,00	3.515.000,00	-3.515.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	0,00	0,00	3.515.000,00	3.515.000,00	-3.515.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	3.515.000,00	3.515.000,00	-3.515.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	3.515.000,00	3.515.000,00	-3.515.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	3.515.000,00	3.515.000,00	-3.515.000,00
1.6 Receita de Serviços	23.140.626,00	23.140.626,00	2.445.868,47	7.027.646,61	16.112.979,39
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.846.626,00	3.846.626,00	0,00	0,00	3.846.626,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.846.626,00	3.846.626,00	0,00	0,00	3.846.626,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.6.1.1.50 Serviços de Administração Previdenciária	3.819.626,00	3.819.626,00	0,00	0,00	3.819.626,00
1.6.1.1.50.9 Outros Serviços de Administração Previdenciária	3.819.626,00	3.819.626,00	0,00	0,00	3.819.626,00
1.6.1.1.50.9.1 Outros Serviços de Administração Previdenciária - Principal	3.819.626,00	3.819.626,00	0,00	0,00	3.819.626,00
1.6.9 Outros Serviços	19.294.000,00	19.294.000,00	2.445.868,47	7.027.646,61	12.266.353,39
1.6.9.9 Outros Serviços	19.294.000,00	19.294.000,00	2.445.868,47	7.027.646,61	12.266.353,39
1.6.9.9.50 Serviços Sujeitos à Regulação	19.294.000,00	19.294.000,00	2.445.868,47	7.027.646,61	12.266.353,39
1.6.9.9.50.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	18.262.000,00	18.262.000,00	2.445.868,47	7.027.646,61	11.234.353,39
1.6.9.9.50.1.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	18.262.000,00	18.262.000,00	2.445.868,47	7.027.646,61	11.234.353,39
1.6.9.9.50.2 Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	1.032.000,00	1.032.000,00	0,00	0,00	1.032.000,00
1.6.9.9.50.2.1 Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principal	1.032.000,00	1.032.000,00	0,00	0,00	1.032.000,00
1.7 Transferências Correntes	215.528.361,40	215.528.361,40	45.332.147,23	120.275.342,26	95.253.019,14
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	117.771.089,20	117.771.089,20	28.114.665,28	67.326.661,58	50.444.427,62
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	66.627.168,40	66.627.168,40	10.513.351,61	30.597.885,44	36.029.282,96
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	61.842.238,40	61.842.238,40	10.511.007,82	30.583.692,97	31.258.545,43
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	55.202.238,40	55.202.238,40	10.511.007,82	30.583.692,97	24.618.545,43
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	55.202.238,40	55.202.238,40	10.511.007,82	30.583.692,97	24.618.545,43
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	69.002.797,60	69.002.797,60	13.138.759,68	38.229.615,94	30.773.181,66
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-13.800.559,20	-13.800.559,20	-2.627.751,86	-7.645.922,97	-6.154.636,23
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	6.640.000,00	6.640.000,00	0,00	0,00	6.640.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	6.640.000,00	6.640.000,00	0,00	0,00	6.640.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	6.640.000,00	6.640.000,00	0,00	0,00	6.640.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	21.600,00	21.600,00	2.343,79	14.192,47	7.407,53
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	21.600,00	21.600,00	2.343,79	14.192,47	7.407,53
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	27.000,00	27.000,00	2.929,71	17.740,50	9.259,50
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.400,00	-5.400,00	-585,92	-3.548,03	-1.851,97

1.7.1.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	4.763.330,00	4.763.330,00	0,00	0,00	4.763.330,00
1.7.1.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	4.763.330,00	4.763.330,00	0,00	0,00	4.763.330,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	768.600,00	768.600,00	121.984,36	592.472,48	176.127,52
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	43.200,00	43.200,00	6.684,29	19.028,66	24.171,34
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	43.200,00	43.200,00	6.684,29	19.028,66	24.171,34
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	725.400,00	725.400,00	115.300,07	573.443,82	151.956,18
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	81.600,00	81.600,00	0,00	0,00	81.600,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	81.600,00	81.600,00	0,00	0,00	81.600,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	643.800,00	643.800,00	115.300,07	573.443,82	70.356,18
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	643.800,00	643.800,00	115.300,07	573.443,82	70.356,18
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	27.755.240,00	27.755.240,00	12.418.268,58	22.285.449,03	5.469.790,97
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.755.240,00	25.755.240,00	12.418.268,58	22.285.449,03	3.469.790,97
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	14.386.920,00	14.386.920,00	4.713.043,84	8.582.026,91	5.804.893,09
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	14.386.920,00	14.386.920,00	4.713.043,84	8.582.026,91	5.804.893,09
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	10.878.920,00	10.878.920,00	3.894.083,84	6.127.970,91	4.750.949,09
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	3.508.000,00	3.508.000,00	818.960,00	2.454.056,00	1.053.944,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	5.940.000,00	5.940.000,00	6.790.424,65	10.962.123,00	-5.022.123,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	5.940.000,00	5.940.000,00	6.790.424,65	10.962.123,00	-5.022.123,00
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	5.400.000,00	5.400.000,00	6.790.424,65	10.962.123,00	-5.562.123,00
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.922.400,00	1.922.400,00	191.306,66	704.505,35	1.217.894,65
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.922.400,00	1.922.400,00	191.306,66	704.505,35	1.217.894,65
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	950.400,00	950.400,00	50.106,66	284.435,35	665.964,65
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	972.000,00	972.000,00	141.200,00	420.070,00	551.930,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	829.440,00	829.440,00	72.884,52	342.248,56	487.191,44
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	829.440,00	829.440,00	72.884,52	342.248,56	487.191,44
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	829.440,00	829.440,00	72.884,52	342.248,56	487.191,44
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.538.240,00	2.538.240,00	650.608,91	1.694.545,21	843.694,79
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.538.240,00	2.538.240,00	650.608,91	1.694.545,21	843.694,79
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	138.240,00	138.240,00	0,00	39.554,20	98.685,80
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	2.400.000,00	2.400.000,00	650.608,91	1.654.991,01	745.008,99
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	138.240,00	138.240,00	0,00	0,00	138.240,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	138.240,00	138.240,00	0,00	0,00	138.240,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00

1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	5.761.573,60	5.761.573,60	2.049.386,65	4.467.390,96	1.294.182,64
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	2.186.056,00	2.186.056,00	826.692,49	2.280.142,98	-94.086,98
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	2.186.056,00	2.186.056,00	826.692,49	2.280.142,98	-94.086,98
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	28.088,00	28.088,00	0,00	0,00	28.088,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	28.088,00	28.088,00	0,00	0,00	28.088,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.923.664,80	1.923.664,80	308.354,00	762.469,20	1.161.195,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.923.664,80	1.923.664,80	308.354,00	762.469,20	1.161.195,60
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00	2.390,80	9.563,20	-9.563,20
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	274.855,20	274.855,20	45.374,40	113.436,00	161.419,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	331.792,80	331.792,80	54.835,20	109.670,40	222.122,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	1.096.610,40	1.096.610,40	163.075,60	435.106,60	661.503,80
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	71.030,40	71.030,40	15.762,40	27.404,00	43.626,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	41.635,20	41.635,20	6.740,40	16.851,00	24.784,20
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	107.740,80	107.740,80	20.175,20	50.438,00	57.302,80
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1.104.980,80	1.104.980,80	0,00	510.438,62	594.542,18
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1.104.980,80	1.104.980,80	0,00	510.438,62	594.542,18
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	368.980,80	368.980,80	0,00	65.028,18	303.952,62
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	608.000,00	608.000,00	0,00	306.219,68	301.780,32
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	128.000,00	128.000,00	0,00	139.190,76	-11.190,76
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	518.784,00	518.784,00	914.340,16	914.340,16	-395.556,16
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	518.784,00	518.784,00	914.340,16	914.340,16	-395.556,16
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.278.000,00	14.278.000,00	2.593.080,04	8.333.653,65	5.944.346,35
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	13.036.000,00	13.036.000,00	2.412.563,21	7.870.452,06	5.165.547,94
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	13.036.000,00	13.036.000,00	2.412.563,21	7.870.452,06	5.165.547,94
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	13.036.000,00	13.036.000,00	2.412.563,21	7.870.452,06	5.165.547,94
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	680.400,00	680.400,00	0,00	0,00	680.400,00

1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	680.400,00	680.400,00	0,00	0,00	680.400,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	680.400,00	680.400,00	0,00	0,00	680.400,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	561.600,00	561.600,00	180.516,83	463.201,59	98.398,41
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	561.600,00	561.600,00	180.516,83	463.201,59	98.398,41
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.352.507,20	2.352.507,20	268.594,04	874.797,51	1.477.709,69
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.352.507,20	2.352.507,20	268.594,04	874.797,51	1.477.709,69
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.352.507,20	2.352.507,20	268.594,04	874.797,51	1.477.709,69
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	552.507,20	552.507,20	37.685,75	37.685,75	514.821,45
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	400.000,00	400.000,00	19.200,00	76.800,00	323.200,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	320.000,00	320.000,00	36.663,25	172.549,50	147.450,50
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	116.556,00	323.571,45	-323.571,45
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	320.000,00	320.000,00	58.489,04	264.190,81	55.809,19
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	128.000,00	128.000,00	150.000,00	175.012,51	-47.012,51
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	107.200,00	107.200,00	150.000,00	150.000,00	-42.800,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	107.200,00	107.200,00	150.000,00	150.000,00	-42.800,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	20.800,00	20.800,00	0,00	25.012,51	-4.212,51
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	20.800,00	20.800,00	0,00	25.012,51	-4.212,51
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.597.193,00	23.597.193,00	3.470.050,60	12.017.473,70	11.579.719,30
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	17.524.960,00	17.524.960,00	2.983.708,04	8.651.228,13	8.873.731,87
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	15.036.160,00	15.036.160,00	2.547.720,85	7.493.991,57	7.542.168,43
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	15.036.160,00	15.036.160,00	2.547.720,85	7.493.991,57	7.542.168,43
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	18.795.200,00	18.795.200,00	3.183.581,38	9.364.272,47	9.430.927,53
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-3.759.040,00	-3.759.040,00	-635.860,53	-1.870.280,90	-1.888.759,10
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	2.304.000,00	2.304.000,00	431.033,60	988.285,82	1.315.714,18
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	2.304.000,00	2.304.000,00	431.033,60	988.285,82	1.315.714,18
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	2.880.000,00	2.880.000,00	538.791,96	1.235.357,21	1.644.642,79
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-576.000,00	-576.000,00	-107.758,36	-247.071,39	-328.928,61
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	32.000,00	32.000,00	4.953,59	133.280,21	-101.280,21
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	32.000,00	32.000,00	4.953,59	133.280,21	-101.280,21
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000,00	40.000,00	6.191,96	166.600,20	-126.600,20
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-8.000,00	-8.000,00	-1.238,37	-33.319,99	25.319,99
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	152.800,00	152.800,00	0,00	35.670,53	117.129,47
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	152.800,00	152.800,00	0,00	35.670,53	117.129,47
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	240.000,00	240.000,00	66.342,56	222.523,01	17.476,99
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	240.000,00	240.000,00	66.342,56	222.523,01	17.476,99
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	240.000,00	240.000,00	66.342,56	222.523,01	17.476,99
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	873.072,00	873.072,00	420.000,00	1.170.000,00	-296.928,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	873.072,00	873.072,00	420.000,00	1.170.000,00	-296.928,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	873.072,00	873.072,00	420.000,00	1.170.000,00	-296.928,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	873.072,00	873.072,00	420.000,00	1.170.000,00	-296.928,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.903.161,00	4.903.161,00	0,00	1.955.847,56	2.947.313,44

1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.273.161,00	2.273.161,00	0,00	0,00	2.273.161,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	2.273.161,00	2.273.161,00	0,00	0,00	2.273.161,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	2.527.600,00	2.527.600,00	0,00	1.955.847,56	571.752,44
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.527.600,00	2.527.600,00	0,00	1.955.847,56	571.752,44
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	102.400,00	102.400,00	0,00	0,00	102.400,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	102.400,00	102.400,00	0,00	0,00	102.400,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	56.000,00	56.000,00	0,00	17.875,00	38.125,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	56.000,00	56.000,00	0,00	17.875,00	38.125,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	56.000,00	56.000,00	0,00	17.875,00	38.125,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.639.200,00	6.639.200,00	675.172,10	3.350.409,96	3.288.790,04
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	6.639.200,00	6.639.200,00	675.172,10	3.350.409,96	3.288.790,04
1.7.3.2.50 Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	6.639.200,00	6.639.200,00	675.172,10	3.350.409,96	3.288.790,04
1.7.3.2.50.0.1 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	6.639.200,00	6.639.200,00	675.172,10	3.350.409,96	3.288.790,04
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	67.520.879,20	67.520.879,20	13.072.259,25	37.580.797,02	29.940.082,18
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	67.520.879,20	67.520.879,20	13.072.259,25	37.580.797,02	29.940.082,18
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	67.520.879,20	67.520.879,20	13.072.259,25	37.580.797,02	29.940.082,18
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	67.520.879,20	67.520.879,20	13.072.259,25	37.580.797,02	29.940.082,18
1.9 Outras Receitas Correntes	2.016.119,20	2.016.119,20	891.489,00	3.087.584,00	-1.071.464,80
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	714.460,00	714.460,00	17.106,33	79.825,53	634.634,47
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	714.460,00	714.460,00	17.106,33	79.825,53	634.634,47
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	624.220,00	624.220,00	17.106,33	79.825,53	544.394,47
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	412.000,00	412.000,00	17.106,33	79.825,53	332.174,47
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	121.980,00	121.980,00	0,00	0,00	121.980,00
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	90.240,00	90.240,00	0,00	0,00	90.240,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	90.240,00	90.240,00	0,00	0,00	90.240,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	90.240,00	90.240,00	0,00	0,00	90.240,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	610.459,20	610.459,20	75.171,73	1.181.075,31	-570.616,11
1.9.2.1 Indenizações	142.959,20	142.959,20	0,00	0,00	142.959,20
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	142.959,20	142.959,20	0,00	0,00	142.959,20
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	142.959,20	142.959,20	0,00	0,00	142.959,20
1.9.2.2 Restituições	467.500,00	467.500,00	75.171,73	1.181.075,31	-713.575,31
1.9.2.2.99 Outras Restituições	467.500,00	467.500,00	75.171,73	1.181.075,31	-713.575,31
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	467.500,00	467.500,00	75.171,73	1.181.075,31	-713.575,31
1.9.9 Demais Receitas Correntes	691.200,00	691.200,00	799.210,94	1.826.683,16	-1.135.483,16
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	691.200,00	691.200,00	799.210,94	1.826.683,16	-1.135.483,16
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	172.800,00	172.800,00	777.564,10	1.394.166,44	-1.221.366,44
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	172.800,00	172.800,00	777.564,10	1.394.166,44	-1.221.366,44
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	172.800,00	172.800,00	21.646,84	432.516,72	-259.716,72
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	172.800,00	172.800,00	21.646,84	432.516,72	-259.716,72
1.9.9.9.99 Outras Receitas	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	172.800,00	172.800,00	0,00	0,00	172.800,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	172.800,00	172.800,00	0,00	0,00	172.800,00
2 Receitas de Capital	23.379.920,80	23.379.920,80	0,00	0,00	23.379.920,80
2.2 Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4 Transferências de Capital	23.299.920,80	23.299.920,80	0,00	0,00	23.299.920,80
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.647.720,80	19.647.720,80	0,00	0,00	19.647.720,80
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.017.040,00	1.017.040,00	0,00	0,00	1.017.040,00

2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	801.040,00	801.040,00	0,00	0,00	801.040,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	116.128,00	116.128,00	0,00	0,00	116.128,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	116.128,00	116.128,00	0,00	0,00	116.128,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	354.048,80	354.048,80	0,00	0,00	354.048,80
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	354.048,80	354.048,80	0,00	0,00	354.048,80
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	55.604,80	55.604,80	0,00	0,00	55.604,80
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	55.604,80	55.604,80	0,00	0,00	55.604,80
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	102.304,00	102.304,00	0,00	0,00	102.304,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	102.304,00	102.304,00	0,00	0,00	102.304,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	102.304,00	102.304,00	0,00	0,00	102.304,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	102.304,00	102.304,00	0,00	0,00	102.304,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	70.650,40	70.650,40	0,00	0,00	70.650,40
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	70.650,40	70.650,40	0,00	0,00	70.650,40
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	674.800,00	674.800,00	0,00	0,00	674.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	674.800,00	674.800,00	0,00	0,00	674.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	674.800,00	674.800,00	0,00	0,00	674.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	17.947.880,80	17.947.880,80	0,00	0,00	17.947.880,80
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.357.133,60	3.357.133,60	0,00	0,00	3.357.133,60
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.357.133,60	3.357.133,60	0,00	0,00	3.357.133,60
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	3.357.133,60	3.357.133,60	0,00	0,00	3.357.133,60
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.988.463,20	1.988.463,20	0,00	0,00	1.988.463,20
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.988.463,20	1.988.463,20	0,00	0,00	1.988.463,20
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.988.463,20	1.988.463,20	0,00	0,00	1.988.463,20
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	3.200.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	3.200.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	9.402.284,00	9.402.284,00	0,00	0,00	9.402.284,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	9.402.284,00	9.402.284,00	0,00	0,00	9.402.284,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	9.402.284,00	9.402.284,00	0,00	0,00	9.402.284,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.652.200,00	3.652.200,00	0,00	0,00	3.652.200,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	2.128.000,00	2.128.000,00	0,00	0,00	2.128.000,00

2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.128.000,00	2.128.000,00	0,00	0,00	2.128.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.128.000,00	2.128.000,00	0,00	0,00	2.128.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.524.200,00	1.524.200,00	0,00	0,00	1.524.200,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.037.640,00	1.037.640,00	0,00	0,00	1.037.640,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.037.640,00	1.037.640,00	0,00	0,00	1.037.640,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	486.560,00	486.560,00	0,00	0,00	486.560,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	486.560,00	486.560,00	0,00	0,00	486.560,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	13.655.521,00	13.655.521,00	2.197.555,96	6.389.063,74	7.266.457,26
7.2 Contribuições	12.845.521,00	12.845.521,00	2.075.960,57	6.011.847,35	6.833.673,65
7.2.1 Contribuições Sociais	12.845.521,00	12.845.521,00	2.075.960,57	6.011.847,35	6.833.673,65
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	12.845.521,00	12.845.521,00	2.075.960,57	6.011.847,35	6.833.673,65
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	11.463.121,00	11.463.121,00	2.075.960,57	5.789.187,41	5.673.933,59
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	11.463.121,00	11.463.121,00	2.075.960,57	5.789.187,41	5.673.933,59
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	11.463.121,00	11.463.121,00	2.075.960,57	5.789.187,41	5.673.933,59
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	345.600,00	345.600,00	951,26	4.775,24	340.824,76
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	1.555.200,00	1.555.200,00	153.086,78	447.705,15	1.107.494,85
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	2.073.600,00	2.073.600,00	335.675,04	898.797,07	1.174.802,93
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	34.560,00	34.560,00	13.169,89	24.407,85	10.152,15
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	6.061.914,00	6.061.914,00	1.505.293,48	4.136.206,36	1.925.707,64
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	284.599,00	284.599,00	0,00	0,00	284.599,00
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	172.800,00	172.800,00	8.305,49	29.996,35	142.803,65
7.2.1.5.02.1.1.08 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	692.928,00	692.928,00	45.273,20	139.670,82	553.257,18
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	172.800,00	172.800,00	10.056,40	89.965,15	82.834,85
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	69.120,00	69.120,00	4.149,03	17.663,42	51.456,58
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.382.400,00	1.382.400,00	0,00	222.659,94	1.159.740,06
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.382.400,00	1.382.400,00	0,00	222.659,94	1.159.740,06
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.382.400,00	1.382.400,00	0,00	222.659,94	1.159.740,06
7.6 Receita de Serviços	810.000,00	810.000,00	121.595,39	377.216,39	432.783,61
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	810.000,00	810.000,00	121.595,39	377.216,39	432.783,61
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	810.000,00	810.000,00	121.595,39	377.216,39	432.783,61
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	810.000,00	810.000,00	121.595,39	377.216,39	432.783,61
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	810.000,00	810.000,00	121.595,39	377.216,39	432.783,61
7.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	810.000,00	810.000,00	121.595,39	377.216,39	432.783,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	325.480.497,40	325.480.497,40	63.017.315,78	167.608.974,97	157.871.522,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	325.480.497,40	325.480.497,40	63.017.315,78	167.608.974,97	157.871.522,43
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				167.608.974,97	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	884.844,33		308.657,89	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	884.844,33		308.657,89	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	308.279.055,40	309.255.139,83	20.491.669,40	237.380.313,31	71.874.826,52	54.736.482,88	132.241.975,04	177.013.164,79	123.589.280,14	0,00
3 Despesas Correntes	258.250.239,20	260.870.940,88	15.617.945,13	212.322.094,04	48.548.846,84	51.026.448,15	122.753.828,16	138.117.112,72	115.197.666,26	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.476.592,00	158.714.120,82	3.117.457,82	135.576.708,72	23.137.412,10	31.548.016,71	79.731.435,66	78.982.685,16	78.404.036,24	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	159.476.592,00	158.714.120,82	3.117.457,82	135.576.708,72	23.137.412,10	31.548.016,71	79.731.435,66	78.982.685,16	78.404.036,24	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	13.824.000,00	13.824.000,00	0,00	11.134.686,16	2.689.313,84	2.318.841,83	5.942.476,98	7.881.523,02	5.940.041,56	0,00
319003 PENSÕES	1.382.400,00	1.382.400,00	0,00	658.032,57	724.367,43	123.445,41	327.971,99	1.054.428,01	327.971,99	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.364.595,20	19.752.122,79	1.265.756,56	15.521.752,85	4.230.369,94	5.202.243,41	11.109.285,14	8.642.837,65	11.063.049,71	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.347.352,80	110.586.333,31	954.641,18	100.221.414,11	10.364.919,20	22.589.077,69	58.984.718,60	51.601.614,71	58.423.975,10	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.028.053,60	10.432.660,55	614.016,38	7.101.445,47	3.331.215,08	1.024.747,79	2.504.695,30	7.927.965,25	1.900.605,69	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	514.217,60	486.217,60	24.647,50	126.147,50	360.070,10	57.365,00	83.294,67	402.922,93	63.247,17	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.037.014,40	1.049.616,40	215.110,79	396.599,66	653.016,74	189.010,17	362.362,58	687.253,82	277.841,35	0,00

319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	802.587,20	1.000.787,20	19.673,64	393.018,63	607.768,57	19.673,64	393.018,63	607.768,57	383.691,90	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	172.800,00	172.800,00	0,00	0,00	172.800,00	0,00	0,00	172.800,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.571,20	27.182,97	23.611,77	23.611,77	3.571,20	23.611,77	23.611,77	3.571,20	23.611,77	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	575.000,00	688.863,20	0,00	673.863,20	15.000,00	113.978,90	339.511,42	349.351,78	339.508,42	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	575.000,00	688.863,20	0,00	673.863,20	15.000,00	113.978,90	339.511,42	349.351,78	339.508,42	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	245.000,00	340.363,20	0,00	335.363,20	5.000,00	56.411,81	165.788,77	174.574,43	165.785,77	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	330.000,00	348.500,00	0,00	338.500,00	10.000,00	57.567,09	173.722,65	174.777,35	173.722,65	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.198.647,20	101.467.956,86	12.500.487,31	76.071.522,12	25.396.434,74	19.364.452,54	42.682.881,08	58.785.075,78	36.454.121,60	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	463.294,40	447.782,40	150.000,00	390.835,00	56.947,40	196.120,00	254.021,00	193.761,40	104.021,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	217.534,40	230.822,40	0,00	140.835,00	89.987,40	26.120,00	74.021,00	156.801,40	74.021,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	245.760,00	216.960,00	150.000,00	250.000,00	-33.040,00	170.000,00	180.000,00	36.960,00	30.000,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	56.096,00	78.856,00	0,00	25.200,00	53.656,00	4.200,00	12.600,00	66.256,00	12.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	56.096,00	78.856,00	0,00	25.200,00	53.656,00	4.200,00	12.600,00	66.256,00	12.600,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	97.679.256,80	100.941.318,46	12.350.487,31	75.655.487,12	25.285.831,34	19.164.132,54	42.416.260,08	58.525.058,38	36.337.500,60	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.678,40	38.678,40	0,00	0,00	38.678,40	0,00	0,00	38.678,40	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	944.599,20	943.275,92	1.133,00	65.479,24	877.796,68	7.817,04	28.972,68	914.303,24	28.972,68	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	1.275.604,00	1.109.906,00	168.310,00	427.445,50	682.460,50	168.310,00	427.445,50	682.460,50	416.715,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	9.676,80	9.676,80	0,00	0,00	9.676,80	0,00	0,00	9.676,80	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16.237.908,80	21.461.965,26	2.410.202,54	14.170.528,37	7.291.436,89	3.565.676,40	6.878.610,56	14.583.354,70	5.631.590,08	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	252.966,80	792.343,92	8.700,00	213.927,95	578.415,97	8.700,00	212.577,95	579.765,97	212.577,95	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	840.388,80	1.494.737,80	626.748,50	1.018.158,05	476.579,75	176.844,20	220.825,35	1.273.912,45	220.825,35	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.335.400,80	999.004,30	18.842,32	151.685,48	847.318,82	31.674,10	91.030,25	907.974,05	91.030,25	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	169.066,40	161.906,40	0,00	0,00	161.906,40	0,00	0,00	161.906,40	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	953.080,00	877.329,32	100.500,00	540.033,34	337.295,98	103.000,00	273.333,34	603.995,98	215.753,34	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.230.505,00	7.853.704,63	252.393,33	6.428.003,15	1.425.701,48	1.389.338,51	3.669.608,89	4.184.095,74	3.557.206,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	40.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.487.994,20	49.078.005,98	7.054.525,04	40.943.661,44	8.134.344,54	11.037.668,72	23.148.768,42	25.929.237,56	18.957.879,25	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.710.848,00	2.603.720,66	472.402,09	1.628.033,79	975.686,87	233.657,00	548.849,50	2.054.871,16	425.007,57	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	86.153,60	65.353,60	0,00	0,00	65.353,60	0,00	0,00	65.353,60	0,00	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	229.952,05	581.405,22	618.594,78	107.813,32	459.266,41	740.733,59	459.266,41	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.163.500,00	2.063.500,00	0,00	2.060.965,53	2.534,47	514.827,79	1.281.110,60	782.389,40	1.281.110,60	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	244.869,60	266.469,60	27.900,00	223.488,00	42.981,60	64.892,00	186.194,70	80.274,90	186.194,70	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.332.116,00	1.332.116,00	120.000,00	708.483,70	623.632,30	162.073,50	470.124,20	861.991,80	470.124,20	0,00
339059 PENSÕES ESPECIAIS	36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	3.432,00	13.406,00	22.594,00	13.406,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	871.525,60	911.353,60	107.625,24	197.226,65	714.126,95	99.990,95	187.867,50	723.486,10	104.531,53	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.942.902,40	4.638.625,24	116.019,73	3.973.619,11	665.006,13	538.456,80	3.055.525,45	1.583.099,79	2.915.508,95	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.274.672,40	3.002.745,03	635.233,47	2.287.342,60	715.402,43	949.960,21	1.262.742,78	1.740.002,25	1.149.800,24	0,00
4 Despesas de Capital	36.271.202,20	37.643.584,95	4.873.724,27	25.058.219,27	12.585.365,68	3.710.034,73	9.488.146,88	28.155.438,07	8.391.613,88	0,00
44 INVESTIMENTO	28.871.508,60	30.111.638,32	4.754.724,27	17.711.634,07	12.400.004,25	2.612.362,44	5.653.191,39	24.458.446,93	4.629.551,15	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	28.871.508,60	30.111.638,32	4.754.724,27	17.711.634,07	12.400.004,25	2.612.362,44	5.653.191,39	24.458.446,93	4.629.551,15	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	660.280,00	450.196,52	59.916,92	112.336,33	337.860,19	25.828,23	32.350,66	417.845,86	6.522,43	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	79.064,00	34.264,00	0,00	0,00	34.264,00	0,00	0,00	34.264,00	0,00	0,00

PESSOA FÍSICA										
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.742.251,20	3.921.723,20	472.697,54	3.303.770,50	617.952,70	766.072,23	1.358.427,49	2.563.295,71	1.199.330,78	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.709.222,40	12.541.616,19	2.890.180,59	8.072.017,77	4.469.598,42	699.990,95	1.016.014,48	11.525.601,71	602.676,31	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.979.581,40	11.645.267,14	1.331.929,22	5.068.043,60	6.577.223,54	908.170,00	2.142.628,00	9.502.639,14	2.082.995,89	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	235.400,00	408.750,00	0,00	331.245,35	77.504,65	0,00	331.245,35	77.504,65	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451.309,60	1.078.421,27	0,00	813.300,83	265.120,44	212.301,03	761.605,72	316.815,55	738.025,74	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.400,00	31.400,00	0,00	10.919,69	20.480,31	0,00	10.919,69	20.480,31	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	159.693,60	159.693,60	0,00	0,00	159.693,60	0,00	0,00	159.693,60	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	159.693,60	159.693,60	0,00	0,00	159.693,60	0,00	0,00	159.693,60	0,00	0,00

459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	159.693,60	159.693,60	0,00	0,00	159.693,60	0,00	0,00	159.693,60	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	7.240.000,00	7.372.253,03	119.000,00	7.346.585,20	25.667,83	1.097.672,29	3.834.955,49	3.537.297,54	3.762.062,73	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	7.240.000,00	7.372.253,03	119.000,00	7.346.585,20	25.667,83	1.097.672,29	3.834.955,49	3.537.297,54	3.762.062,73	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	7.240.000,00	7.372.253,03	119.000,00	7.346.585,20	25.667,83	1.097.672,29	3.834.955,49	3.537.297,54	3.762.062,73	0,00
9 Reserva de Contigência	13.757.614,00	10.740.614,00	0,00	0,00	10.740.614,00	0,00	0,00	10.740.614,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.757.614,00	10.740.614,00	0,00	0,00	10.740.614,00	0,00	0,00	10.740.614,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.757.614,00	10.740.614,00	0,00	0,00	10.740.614,00	0,00	0,00	10.740.614,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.757.614,00	10.740.614,00	0,00	0,00	10.740.614,00	0,00	0,00	10.740.614,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.201.441,80	17.110.201,70	23.096,00	13.800.567,52	3.309.634,18	2.588.936,33	7.426.434,48	9.683.767,22	6.386.870,12	0,00
3 Despesas Correntes	16.986.241,80	17.110.001,70	23.096,00	13.800.567,52	3.309.434,18	2.588.936,33	7.426.434,48	9.683.567,22	6.386.870,12	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.434.638,40	14.435.035,10	23.096,00	11.612.116,12	2.822.918,98	2.123.047,93	6.286.009,66	8.149.025,44	5.250.651,30	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	14.434.638,40	14.435.035,10	23.096,00	11.612.116,12	2.822.918,98	2.123.047,93	6.286.009,66	8.149.025,44	5.250.651,30	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.424.638,40	14.428.635,10	23.096,00	11.612.116,12	2.816.518,98	2.123.047,93	6.286.009,66	8.142.625,44	5.250.651,30	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.551.603,40	2.674.966,60	0,00	2.188.451,40	486.515,20	465.888,40	1.140.424,82	1.534.541,78	1.136.218,82	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.551.603,40	2.674.966,60	0,00	2.188.451,40	486.515,20	465.888,40	1.140.424,82	1.534.541,78	1.136.218,82	0,00
339113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.070.918,00	1.174.986,20	0,00	736.675,40	438.310,80	120.007,39	258.425,39	916.560,81	254.219,39	0,00
339192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.480,00	30.775,00	0,00	22.176,00	8.599,00	0,00	22.176,00	8.599,00	22.176,00	0,00
339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.468.405,40	1.468.405,40	0,00	1.429.600,00	38.805,40	345.881,01	859.823,43	608.581,97	859.823,43	0,00
4 Despesas de Capital	215.200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	215.200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
4491 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	215.200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
449151 OBRAS E INSTALAÇÕES	215.200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	325.480.497,20	326.365.341,53	20.514.765,40	251.180.880,83	75.184.460,70	57.325.419,21	139.668.409,52	186.696.932,01	129.976.150,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	325.480.497,20	326.365.341,53	20.514.765,40	251.180.880,83	75.184.460,70	57.325.419,21	139.668.409,52	186.696.932,01	129.976.150,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-83.571.905,86			27.940.565,45		37.632.824,71	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	325.480.497,20	326.365.341,53	20.514.765,40	167.608.974,97	75.184.460,70	57.325.419,21	167.608.974,97	186.696.932,01	167.608.974,97	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JULIO CESAR SOARES CAMARA	***MATEUS SOARES FONTENELE***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2DDB534F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	27.261.958,00	14.943.619,57			
Receita de Contribuições dos Segurados	9.884.819,00	4.492.155,71			
Ativo	9.798.419,00	4.490.217,71			
Inativo	86.400,00	1.938,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	12.845.521,00	6.011.847,35			
Ativo	12.845.521,00	6.011.847,35			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	3.840.418,00	2.612.552,18			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	3.840.418,00	2.612.552,18			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	691.200,00	1.827.064,33			
Compensação Financeira entre os Regimes	172.800,00	432.516,72			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	172.800,00	1.394.166,44			
Demais Receitas Correntes	345.600,00	381,17			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	27.089.158,00	13.549.453,13			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	15.206.400,00	11.792.718,73	6.270.448,97	6.268.013,55	0,00
Aposentadorias	13.824.000,00	11.134.686,16	5.942.476,98	5.940.041,56	0,00
Pensões por Morte	1.382.400,00	658.032,57	327.971,99	327.971,99	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.315.440,00	1.576,00	504,02	504,02	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.315.440,00	1.576,00	504,02	504,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.521.840,00	11.794.294,73	6.270.952,99	6.268.517,57	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	10.567.318,00	1.755.158,40	7.278.500,14	7.280.935,56	0,00
ECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
ESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	10.740.118,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	118.332.177,28				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	4.424.426,00	1.443.107,01			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	4.424.426,00	1.443.107,01			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	4.284.367,00	2.316.765,46	1.173.468,15	1.171.929,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.720.928,00	1.688.032,86	802.285,46	802.269,83	0,00
Demais Despesas Correntes	1.563.439,00	628.732,60	371.182,69	369.659,41	0,00
Despesas de Capital (XIV)	140.059,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	4.424.426,00	2.323.765,46	1.180.468,15	1.178.929,24	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-880.658,45	262.638,86	264.177,77	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	378.742,72				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULIO CESAR SOARES CAMARA	***MATEUS SOARES FONTENELE***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***			
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##			
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município			

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E4C7B109

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	270.414.192,60	152.304.504,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.540.640,00	15.248.024,05
IPTU	7.080.000,00	4.730.022,54
ISS	3.644.720,00	3.018.638,79
ITBI	2.628.880,00	1.191.733,55
IRRF	8.459.040,00	4.489.709,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.728.000,00	1.817.919,28
Receitas de Contribuições	3.840.000,00	2.244.627,26
Receita Patrimonial	4.049.272,00	5.871.128,51
Aplicações Financeiras (II)	3.511.424,00	2.168.386,67
Outras Receitas Patrimoniais	537.848,00	3.702.741,84
Transferências Correntes	215.528.361,40	120.275.342,26
Cota-Parte do FPM	61.842.238,40	30.583.692,97
Cota-Parte do ICMS	15.036.160,00	7.493.991,57
Cota-Parte do IPVA	2.304.000,00	988.285,82
Cota-Parte do ITR	21.600,00	14.192,47
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	133.280,21
Transferências do FUNDEB	81.798.879,20	45.914.450,67
Outras Transferências Correntes	54.493.483,80	35.147.448,55

Demais Receitas Correntes	21.455.919,20	8.665.382,67
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.455.919,20	8.665.382,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	266.902.768,60	150.136.118,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	14.050.045,00	6.319.220,04
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.790.818,00	2.973.402,83
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	23.379.920,80	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	23.299.920,80	0,00
Convênios	19.472.080,80	0,00
Outras Transferências de Capital	3.827.840,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	23.379.920,80	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	304.332.734,40	156.455.338,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	290.282.689,40	150.136.118,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	257.174.735,58	212.011.601,37	122.735.841,50	114.144.089,57	6.657.491,19	4.880.882,96	4.857.370,52
Pessoal e Encargos Sociais	154.728.915,92	133.708.073,25	78.944.710,89	76.584.404,16	1.213.273,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	688.863,20	673.863,20	339.511,42	339.508,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	101.756.956,46	77.629.664,92	43.451.619,19	37.220.176,99	5.444.218,06	4.880.882,96	4.857.370,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	256.485.872,38	211.337.738,17	122.396.330,08	113.804.581,15	6.657.491,19	4.880.882,96	4.857.370,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	20.806.207,00	14.111.060,19	7.444.421,14	7.440.446,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	37.503.725,95	25.051.219,27	9.481.146,88	8.384.613,88	605.537,89	1.766.166,81	1.507.253,05
Investimentos	29.971.779,32	17.704.634,07	5.646.191,39	4.622.551,15	605.537,89	1.766.166,81	1.507.253,05
Inversões Financeiras	159.693,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	159.693,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	7.372.253,03	7.346.585,20	3.834.955,49	3.762.062,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.131.472,92	17.704.634,07	5.646.191,39	4.622.551,15	605.537,89	1.766.166,81	1.507.253,05
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	10.740.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	140.059,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	318.304.225,30	243.160.432,43	135.493.942,61	125.874.579,11	7.263.029,08	6.647.049,77	6.364.623,57
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	297.357.959,30	229.042.372,24	128.042.521,47	118.427.132,30	7.263.029,08	6.647.049,77	6.364.623,57
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							16.953.106,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							18.081.333,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-22.375.023,88
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.168.386,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	339.511,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	19.910.208,38

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	90.675.040,59	86.840.085,10
DEDUÇÕES (XL)	30.454.702,14	53.948.000,00
Disponibilidade de Caixa	30.454.702,14	53.948.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.107.099,83	62.600.811,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	13.267.778,19	6.285.492,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.384.619,50	2.367.318,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	60.220.338,45	32.892.085,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		27.328.253,35

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-73.997.425,72
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-6.982.285,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	20.345.968,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	18.517.092,81

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	884.844,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	884.844,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JULIO CESAR SOARES CAMARA	***MATEUS SOARES FONTENELE***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F4E4B39A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	21.812.640,00	13.430.104,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.080.000,00	4.730.022,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.628.880,00	1.191.733,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.644.720,00	3.018.638,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.459.040,00	4.489.709,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.384.997,60	49.013.586,32
2.1- Cota-Parte FPM	75.642.797,60	38.229.615,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	69.002.797,60	38.229.615,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.640.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.795.200,00	9.364.272,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	166.600,20
2.4- Cota-Parte ITR	27.000,00	17.740,50
2.5- Cota-Parte IPVA	2.880.000,00	1.235.357,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	119.197.637,60	62.443.691,09
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	18.148.999,52	9.800.143,28
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE	11.650.409,88	5.808.205,51
((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	82.598.879,20	46.218.680,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	68.320.879,20	37.885.027,07
6.1.1- Principal	67.520.879,20	37.580.797,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	800.000,00	304.230,05
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	680.400,00	0,00
6.2.1- Principal	680.400,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.036.000,00	7.870.452,06
6.3.1- Principal	13.036.000,00	7.870.452,06
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	561.600,00	463.201,59
6.4.1- Principal	561.600,00	463.201,59
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	49.371.879,68	27.780.653,74
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	308.657,89	

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	308.657,89
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	46.527.338,61

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	82.054.209,46	69.907.887,68	39.679.115,21	38.227.961,18	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	74.119.539,49	68.368.380,72	39.325.771,16	37.875.091,57	0,00
10.1.1- Educação Infantil	20.827.963,20	15.666.908,59	8.565.506,57	8.230.167,35	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	51.496.421,09	51.042.472,13	29.626.125,38	28.553.431,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.773.728,00	1.659.000,00	1.134.139,21	1.091.493,04	0,00
10.1.4- Educação Especial	21.427,20	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.934.669,97	1.539.506,96	353.344,05	352.869,61	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.891.242,92	56.964,88	18.563,84	18.563,84	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.645.360,65	1.445.792,08	324.285,19	323.810,75	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	529.531,20	36.750,00	10.495,02	10.495,02	0,00
10.2.4- Educação Especial	62.622,40	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	805.912,80	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	69.599.229,79	39.370.457,32	37.919.303,29	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.182.479,36	36.697.871,10	35.246.717,07	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.372.526,43	2.628.362,22	2.628.362,22	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	44.224,00	44.224,00	44.224,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	68.059.722,83	39.017.113,27	37.566.433,68	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.337.822,43	2.593.658,22	2.593.658,22	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	34.704,00	34.704,00	34.704,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.028.835,39	39.017.113,27	39.017.113,27	85,27
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	4.322.452,27	2.593.658,22	2.593.658,22	32,95
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.180.567,81	34.704,00	34.704,00	0,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.621.868,07	6.848.223,40	6.848.223,40	2.226.355,33	14,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.620.743,29	308.657,89	308.657,89	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.776.222,40	294.125,70	294.125,70	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	844.520,89	14.532,19	14.532,19	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	10.374.709,03	6.651.606,71	3.188.909,07	2.842.910,91	0,00

RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	1.165.153,20	670.401,60	283.139,42	279.993,14	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.854.970,69	1.521.491,11	1.006.001,66	824.507,60	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	75.726,40	8.310,10	5.747,70	5.747,70	0,00
20.4- Educação Especial	79.142,40	16.097,60	14.118,00	14.118,00	0,00
20.5- Administração Geral	5.371.717,42	3.823.357,30	1.879.902,29	1.718.544,47	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	827.998,92	611.949,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	92.428.918,49	76.559.494,39	42.868.024,28	41.070.872,09	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.047.551,32	16.410.372,67	8.881.327,83	8.542.842,33	0,00
21.1.1- Creche	5.024.380,00	1.646.635,54	1.061.290,23	1.047.766,16	0,00
21.1.2- Pré-escola	19.023.171,32	14.763.737,13	7.820.037,60	7.495.076,17	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	68.381.367,17	60.149.121,72	33.986.696,45	32.528.029,76	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	3.188.909,07				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.800.143,28				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.226.355,33				
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	4.232,41				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	10.758.464,61				

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.610.922,77			10.758.464,61	17,23
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.510.430,59	3.840.305,13	2.134.472,99	4.232,41	7.371.725,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.532.265,83	3.010.208,98	1.572.496,71	4.232,41	6.955.536,71
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	864.024,59	782.898,98	520.480,28	0,00	343.544,31
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	114.140,17	47.197,17	41.496,00	0,00	72.644,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.646.076,80	6.561.376,61
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.996.373,60	4.573.111,80
31.1.1- Salário-Educação	2.282.056,00	2.304.810,84
31.1.2- PDDE	30.888,00	1.158,71
31.1.3- PNAE	1.963.664,80	776.644,44
31.1.4 - PNATE	1.152.980,80	523.717,70
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	566.784,00	966.780,11
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.649.703,20	1.988.264,81
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.863.793,00	7.336.424,92	3.891.965,02	3.881.352,02	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.697.056,00	585.725,41	327.880,91	317.402,91	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.948.340,98	5.704.639,71	3.021.068,59	3.020.933,59	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	312.906,40	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.167.620,82	957.253,62	469.977,84	469.977,84	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	255.652,00	19.803,29	16.663,61	16.663,61	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.000,00	14.147,15	12.656,33	12.656,33	0,00
32.8- OUTRAS	458.216,80	54.855,74	43.717,74	43.717,74	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	105.292.711,49	83.895.919,31	46.759.989,30	44.952.224,11	0,00
33.1- Despesas Correntes	98.107.934,16	81.911.133,84	46.007.777,89	44.276.814,22	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	78.510.624,29	71.010.334,96	40.717.016,60	39.169.956,88	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.960,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	19.476.349,87	10.800.798,88	5.260.761,29	5.076.857,34	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.184.777,33	1.984.785,47	752.211,41	675.409,89	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.184.777,33	1.984.785,47	752.211,41	675.409,89	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	2.244.779,95	15.449,04
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	46.218.680,72	2.304.810,84
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	38.789.937,46	1.289.111,77
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	9.673.523,21	1.031.148,11
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	342.574,75	529,39
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(817.260,17)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.833.358,13	1.031.677,50

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JULIO CESAR SOARES CAMARA	*MATEUS SOARES FONTENELE*	*RODOLFO FERNANDES CABRAL*
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1FE50BB0

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.812.640,00	21.812.640,00	13.430.104,77	61,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.080.000,00	7.080.000,00	4.730.022,54	66,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.628.880,00	2.628.880,00	1.191.733,55	45,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.644.720,00	3.644.720,00	3.018.638,79	82,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	8.459.040,00	8.459.040,00	4.489.709,89	53,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	90.744.997,60	90.744.997,60	49.013.586,32	54,01
Cota-Parte FPM	69.002.797,60	69.002.797,60	38.229.615,94	55,40
Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	17.740,50	65,70
Cota-Parte IPVA	2.880.000,00	2.880.000,00	1.235.357,21	42,89
Cota-Parte ICMS	18.795.200,00	18.795.200,00	9.364.272,47	49,82
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	166.600,20	416,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	112.557.637,60	112.557.637,60	62.443.691,09	55,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.589.410,40	9.411.310,41	8.008.717,80	85,09	5.355.101,37	56,90	5.188.948,77	55,13	0,00
Despesas Correntes	9.432.696,80	9.254.596,81	8.008.717,80	86,53	5.355.101,37	57,86	5.188.948,77	56,06	0,00
Despesas de Capital	156.713,60	156.713,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.918.420,80	3.006.969,02	2.497.324,33	83,05	1.539.939,35	51,21	1.397.349,44	46,47	0,00
Despesas Correntes	1.412.144,00	2.749.344,22	2.317.770,33	84,30	1.360.385,35	49,48	1.217.795,44	44,29	0,00
Despesas de Capital	506.276,80	257.624,80	179.554,00	69,69	179.554,00	69,69	179.554,00	69,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	550.556,00	666.627,02	543.671,02	81,55	420.430,58	63,06	408.654,81	61,30	0,00
Despesas Correntes	529.820,00	645.891,02	543.671,02	84,17	420.430,58	65,09	408.654,81	63,26	0,00
Despesas de Capital	20.736,00	20.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	129.988,80	135.076,80	11.000,00	8,14	2.400,00	1,77	2.400,00	1,77	0,00
Despesas Correntes	58.104,00	63.192,00	11.000,00	17,40	2.400,00	3,79	2.400,00	3,79	0,00
Despesas de Capital	71.884,80	71.884,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	12.441,60	12.441,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.441,60	12.441,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.543.318,40	9.700.894,30	8.345.522,73	86,02	5.577.930,18	57,49	5.394.214,21	55,60	0,00
Despesas Correntes	9.356.408,00	9.563.703,90	8.345.522,73	87,26	5.577.930,18	58,32	5.394.214,21	56,40	0,00
Despesas de Capital	186.910,40	137.190,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	21.747.336,00	22.936.519,15	19.406.235,88	84,60	12.895.801,48	56,22	12.391.567,23	54,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.406.235,88	12.895.801,48	12.391.567,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.406.235,88	12.895.801,48	12.391.567,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.366.553,66	9.366.553,66	9.366.553,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	9.366.553,66	9.366.553,66	9.366.553,66
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	10.039.682,22	3.529.247,82	3.025.013,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,07	20,65	19,84

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	9.366.553,66	12.895.801,48	3.529.247,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.529.247,82
Empenhos de 2023	16.481.625,00	23.032.412,96	6.550.787,96	1.067.257,94	0,00	0,00	686.758,03	369.651,71	10.848,20	6.539.939,76
Empenhos de 2022	14.909.053,66	26.099.983,24	11.190.929,58	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	11.190.929,58
Empenhos de 2021	11.960.376,41	17.024.602,07	5.064.225,67	1.008,34	0,00	0,00	0,00	1.008,34	0,00	5.064.225,67
Empenhos de 2020 e anteriores	9.335.283,27	11.247.396,37	1.912.113,10	560.443,11	0,00	0,00	0,00	560.443,11	0,00	1.912.113,10
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	44.042.846,60	44.042.846,60	26.805.858,99	60,86
Proveniente da União	32.129.413,60	32.129.413,60	22.285.449,03	69,36
Proveniente dos Estados	5.274.233,00	5.274.233,00	1.170.000,00	22,18
Proveniente de outros Municípios	6.639.200,00	6.639.200,00	3.350.409,96	50,46
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	44.042.846,60	44.042.846,60	26.805.858,99	60,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.457.202,40	17.691.331,61	11.730.680,50	66,30	6.694.636,71	37,84	6.605.310,70	37,33	0,00
Despesas Correntes	14.883.817,60	16.209.217,08	11.203.285,17	69,11	6.694.636,71	41,30	6.605.310,70	40,75	0,00
Despesas de Capital	573.384,80	1.482.114,53	527.395,33	35,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.953.566,40	18.599.605,94	16.324.869,37	87,76	8.739.612,60	46,98	8.532.694,54	45,87	0,00
Despesas Correntes	20.784.457,60	17.364.112,66	16.095.835,89	92,69	8.721.946,60	50,22	8.517.160,65	49,05	0,00
Despesas de Capital	1.169.108,80	1.235.493,28	229.033,48	18,53	17.666,00	1,42	15.533,89	1,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	646.400,00	612.707,12	556.169,63	90,77	172.086,54	28,08	172.086,54	28,08	0,00
Despesas Correntes	645.600,00	611.907,12	556.169,63	90,89	172.086,54	28,12	172.086,54	28,12	0,00
Despesas de Capital	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.241.715,20	1.340.144,18	583.607,21	43,54	465.735,84	34,75	465.735,84	34,75	0,00
Despesas Correntes	1.233.420,80	1.331.849,78	583.607,21	43,81	465.735,84	34,96	465.735,84	34,96	0,00
Despesas de Capital	8.294,40	8.294,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.262.367,20	3.138.279,20	90.151,80	2,87	81.882,60	2,60	81.882,60	2,60	0,00
Despesas Correntes	2.869.420,00	2.745.332,00	90.151,80	3,28	81.882,60	2,98	81.882,60	2,98	0,00
Despesas de Capital	392.947,20	392.947,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	14.155,20	14.155,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.155,20	14.155,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	152.064,00	142.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	152.064,00	142.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	42.727.470,40	41.538.287,25	29.285.478,51	70,50	16.153.954,29	38,88	15.857.710,22	38,17	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.046.612,80	27.102.642,02	19.739.398,30	72,83	12.049.738,08	44,45	11.794.259,47	43,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.871.987,20	21.606.574,96	18.822.193,70	87,11	10.279.551,95	47,57	9.930.043,98	45,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	649.600,00	615.907,12	556.169,63	90,30	172.086,54	27,94	172.086,54	27,94	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.792.271,20	2.006.771,20	1.127.278,23	56,17	886.166,42	44,15	874.390,65	43,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.392.356,00	3.273.356,00	101.151,80	3,09	84.282,60	2,57	84.282,60	2,57	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	26.596,80	26.596,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.695.382,40	9.842.958,30	8.345.522,73	84,78	5.577.930,18	56,66	5.394.214,21	54,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	64.474.806,40	64.474.806,40	48.691.714,39	75,52	29.049.755,77	45,05	28.249.277,45	43,81	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JULIO CESAR SOARES CAMARA	***MATEUS SOARES FONTENELE***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D0595102

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	325.480.497,40
Previsão Atualizada	325.480.497,40
Receitas Realizadas	167.608.974,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	884.844,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	325.480.497,20
Dotação Atualizada	326.365.341,53
Despesas Empenhadas	251.180.880,83
Despesas Liquidadas	139.668.409,52
Despesas Pagas	129.976.150,26
Superávit Orçamentário	27.940.565,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	251.180.880,83
Despesas Liquidadas	139.668.409,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	289.810.038,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	283.557.982,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	269.299.202,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**

PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	13.549.453,13
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.794.294,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.270.952,99
Despesas Previdenciárias Pagas	6.268.517,57
Resultado Previdenciário	7.278.500,14
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-22.375.023,88	18.081.333,13	80,81
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-73.997.425,72	27.328.253,35	-36,93

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.271.417,08	4.232,42	7.263.029,08	6.004.155,58
Poder Executivo	13.271.417,08	4.232,42	7.263.029,08	6.004.155,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.770.121,18	44.273,41	6.364.623,57	8.361.224,20
Poder Executivo	14.770.121,18	44.273,41	6.364.623,57	8.361.224,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.041.538,26	48.505,83	13.627.652,65	14.365.379,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	10.758.464,61	25,00	17,23
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39.017.113,27	70,00	85,27
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.593.658,22	0,00	32,95
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	34.704,00	15,00	0,44

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.895.801,48	15,00	20,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

JULIO CESAR SOARES CAMARA	*MATEUS SOARES FONTENELE*	*RODOLFO FERNANDES CABRAL*
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AB4AB438

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR SOARES CAMARA	*MATEUS SOARES FONTENELE*	*RODOLFO FERNANDES CABRAL*
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0FAE33A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2024

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.314.074,00	58.314.074,00	11.084.646,28	29.619.187,31	28.694.886,69
1 Receitas Correntes	51.121.617,00	51.121.617,00	10.555.092,28	28.706.645,44	22.414.971,56
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.889.320,00	1.889.320,00	481.475,38	1.958.557,11	-69.237,11
1.1.1 Impostos	1.388.000,00	1.388.000,00	480.713,10	1.957.487,76	-569.487,76
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	87.000,00	87.000,00	3.956,48	6.625,87	80.374,13
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	71.000,00	71.000,00	654,94	1.398,35	69.601,65
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	70.000,00	70.000,00	654,94	1.398,35	68.601,65
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	16.000,00	16.000,00	3.301,54	5.227,52	10.772,48
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	1.925,98	13.074,02

1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	3.301,54	3.301,54	-2.301,54
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	800.000,00	800.000,00	268.499,39	681.764,55	118.235,45
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	800.000,00	800.000,00	268.499,39	681.764,55	118.235,45
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	800.000,00	800.000,00	263.450,39	668.267,90	131.732,10
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	800.000,00	800.000,00	263.450,39	668.267,90	131.732,10
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	800.000,00	800.000,00	263.450,39	668.267,90	131.732,10
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	5.049,00	13.496,65	-13.496,65
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	5.049,00	13.496,65	-13.496,65
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	501.000,00	501.000,00	208.257,23	1.269.097,34	-768.097,34
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	501.000,00	501.000,00	208.257,23	1.269.097,34	-768.097,34
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	501.000,00	501.000,00	208.257,23	1.269.097,34	-768.097,34
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	500.000,00	500.000,00	208.257,23	1.269.097,34	-769.097,34
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	501.320,00	501.320,00	762,28	1.069,35	500.250,65
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	501.320,00	501.320,00	762,28	1.069,35	500.250,65
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500.000,00	500.000,00	362,28	590,63	499.409,37
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	500.000,00	500.000,00	362,28	590,63	499.409,37
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	500.000,00	500.000,00	362,28	590,63	499.409,37
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.320,00	1.320,00	400,00	478,72	841,28
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.320,00	1.320,00	400,00	478,72	841,28
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.320,00	1.320,00	400,00	478,72	841,28
1.2 Contribuições	194.960,00	194.960,00	40.150,32	122.082,97	72.877,03
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	194.960,00	194.960,00	40.150,32	122.082,97	72.877,03
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	194.960,00	194.960,00	40.150,32	122.082,97	72.877,03
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	194.960,00	194.960,00	40.150,32	122.082,97	72.877,03
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	194.960,00	194.960,00	40.150,32	122.082,97	72.877,03
1.3 Receita Patrimonial	256.228,00	256.228,00	70.861,89	642.090,32	-385.862,32
1.3.2 Valores Mobiliários	256.228,00	256.228,00	70.861,89	222.090,32	34.137,68
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	256.228,00	256.228,00	70.861,89	222.090,32	34.137,68
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	256.228,00	256.228,00	70.861,89	222.090,32	34.137,68
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	256.228,00	256.228,00	70.861,89	222.090,32	34.137,68
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	114.812,00	114.812,00	12.417,74	35.552,11	79.259,89
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.002,00	10.002,00	151,33	1.595,86	8.406,14
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.006,00	50.006,00	8.580,49	29.318,60	20.687,40
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	550,00	550,00	3.546,25	8.749,96	-8.199,96
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.342,00	21.342,00	19.294,07	58.500,13	-37.158,13
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.200,00	2.200,00	3.581,93	13.919,44	-11.719,44
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	550,00	550,00	45,12	151,18	398,82
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	550,00	550,00	9,09	332,06	217,94
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	5.501,00	5.501,00	161,87	1.403,94	4.097,06
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	2.072,01	8.472,68	-6.472,68
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	35.004,00	35.004,00	17.554,83	56.489,42	-21.485,42
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	13,11	70,92	-70,92
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	9.001,00	9.001,00	878,49	2.483,98	6.517,02
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	110,00	110,00	0,20	51,59	58,41
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.600,00	1.600,00	509,16	1.224,14	375,86
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000,00	3.000,00	819,74	1.346,40	1.653,60
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	22,43	70,68	-70,68
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	1.204,03	2.357,23	-2.357,23
1.3.6 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	420.000,00	-420.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	420.000,00	-420.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	420.000,00	-420.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	0,00	420.000,00	-420.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	420.000,00	-420.000,00
1.7 Transferências Correntes	48.388.979,00	48.388.979,00	9.962.604,69	25.759.983,97	22.628.995,03
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.899.099,00	32.899.099,00	6.752.422,17	16.749.826,29	16.149.272,71
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.242.865,00	21.242.865,00	3.234.374,72	9.411.927,27	11.830.937,73
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.237.305,00	21.237.305,00	3.234.156,30	9.410.367,23	11.826.937,77
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.787.260,00	20.787.260,00	3.234.156,30	9.410.367,23	11.376.892,77
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.787.260,00	20.787.260,00	3.234.156,30	9.410.367,23	11.376.892,77
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.984.075,00	25.984.075,00	4.042.695,29	11.762.958,78	14.221.116,22
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.196.815,00	-5.196.815,00	-808.538,99	-2.352.591,55	-2.844.223,45
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	450.045,00	450.045,00	0,00	0,00	450.045,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	450.045,00	450.045,00	0,00	0,00	450.045,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	450.045,00	450.045,00	0,00	0,00	450.045,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.560,00	5.560,00	218,42	1.560,04	3.999,96
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.560,00	5.560,00	218,42	1.560,04	3.999,96
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.950,00	6.950,00	273,01	1.949,99	5.000,01
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.390,00	-1.390,00	-54,59	-389,95	-1.000,05
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	272.330,00	272.330,00	44.185,26	202.839,33	69.490,67
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	13.800,00	13.800,00	8.309,72	24.764,50	-10.964,50
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	13.800,00	13.800,00	8.309,72	24.764,50	-10.964,50
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	258.530,00	258.530,00	35.875,54	178.074,83	80.455,17
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	47.855,00	47.855,00	398,59	1.630,59	46.224,41
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	47.855,00	47.855,00	398,59	1.630,59	46.224,41
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	210.675,00	210.675,00	35.476,95	176.444,24	34.230,76
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	210.675,00	210.675,00	35.476,95	176.444,24	34.230,76
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.062.016,00	6.062.016,00	2.798.230,74	5.327.865,43	734.150,57
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.617.548,00	5.617.548,00	2.798.230,74	5.327.865,43	289.682,57
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.355.909,00	4.355.909,00	2.077.749,76	3.824.676,28	531.232,72
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.355.909,00	4.355.909,00	2.077.749,76	3.824.676,28	531.232,72

1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.855.860,00	3.855.860,00	2.007.149,76	3.460.945,08	394.914,92
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	500.049,00	500.049,00	70.600,00	363.731,20	136.317,80
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	379.892,00	379.892,00	564.904,80	1.067.929,40	-688.037,40
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	379.892,00	379.892,00	564.904,80	1.067.929,40	-688.037,40
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	379.892,00	379.892,00	564.904,80	1.067.929,40	-688.037,40
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	307.731,00	307.731,00	30.642,12	105.283,15	202.447,85
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	307.731,00	307.731,00	30.642,12	105.283,15	202.447,85
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	286.029,00	286.029,00	8.050,12	38.206,35	247.822,65
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	21.702,00	21.702,00	22.592,00	67.076,80	-45.374,80
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	88.009,00	88.009,00	11.085,84	51.143,52	36.865,48
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	88.009,00	88.009,00	11.085,84	51.143,52	36.865,48
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	88.009,00	88.009,00	11.085,84	51.143,52	36.865,48
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	420.000,00	420.000,00	113.848,22	278.833,08	141.166,92
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	420.000,00	420.000,00	113.848,22	278.833,08	141.166,92
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	24.494,05	-24.494,05
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	420.000,00	420.000,00	113.848,22	254.339,03	165.660,97
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	66.007,00	66.007,00	0,00	0,00	66.007,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	66.007,00	66.007,00	0,00	0,00	66.007,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	444.468,00	444.468,00	0,00	0,00	444.468,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	444.468,00	444.468,00	0,00	0,00	444.468,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	444.468,00	444.468,00	0,00	0,00	444.468,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	926.183,00	926.183,00	381.199,30	801.928,54	124.254,46
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	326.733,00	326.733,00	142.447,93	392.148,68	-65.415,68
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	326.733,00	326.733,00	142.447,93	392.148,68	-65.415,68
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.292,00	15.292,00	0,00	0,00	15.292,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15.292,00	15.292,00	0,00	0,00	15.292,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	313.931,00	313.931,00	45.724,00	111.896,00	202.035,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	313.931,00	313.931,00	45.724,00	111.896,00	202.035,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	8.768,00	26.052,80	-26.052,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	8.265,60	16.531,20	-16.531,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	313.931,00	313.931,00	23.772,40	59.431,00	254.500,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	2.080,80	2.788,00	-2.788,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	2.837,20	7.093,00	-7.093,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	213.021,00	213.021,00	0,00	96.513,89	116.507,11
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	213.021,00	213.021,00	0,00	96.513,89	116.507,11
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	213.021,00	213.021,00	0,00	0,00	213.021,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	60.916,80	-60.916,80
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	22.143,07	-22.143,07
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	13.454,02	-13.454,02
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	57.206,00	57.206,00	193.027,37	201.369,97	-144.163,97
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	57.206,00	57.206,00	193.027,37	201.369,97	-144.163,97
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	522.553,00	522.553,00	232.244,37	685.387,99	-162.834,99
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	385.039,00	385.039,00	232.244,37	685.387,99	-300.348,99
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	385.039,00	385.039,00	232.244,37	685.387,99	-300.348,99
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	385.039,00	385.039,00	232.244,37	685.387,99	-300.348,99
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.006,00	55.006,00	0,00	0,00	55.006,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.006,00	55.006,00	0,00	0,00	55.006,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.006,00	55.006,00	0,00	0,00	55.006,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	82.508,00	82.508,00	0,00	0,00	82.508,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	82.508,00	82.508,00	0,00	0,00	82.508,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	937.259,00	937.259,00	61.797,95	220.920,47	716.338,53
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	937.259,00	937.259,00	61.797,95	220.920,47	716.338,53
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	937.259,00	937.259,00	61.797,95	220.920,47	716.338,53
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	33.003,00	33.003,00	0,00	0,00	33.003,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	11.001,00	11.001,00	0,00	0,00	11.001,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	98.603,00	98.603,00	7.200,00	28.800,00	69.803,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	110.011,00	110.011,00	10.269,95	35.711,65	74.299,35
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.005,00	50.005,00	0,00	0,00	50.005,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.601,00	6.601,00	0,00	0,00	6.601,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	75.008,00	75.008,00	8.800,00	35.200,00	39.808,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	220.022,00	220.022,00	29.808,00	94.264,00	125.758,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.005,00	50.005,00	5.200,00	24.022,56	25.982,44
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	520,00	2.922,26	-2.922,26
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00

1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	120.258,00	120.258,00	0,00	0,00	120.258,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	120.258,00	120.258,00	0,00	0,00	120.258,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	120.258,00	120.258,00	0,00	0,00	120.258,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.815.635,00	2.815.635,00	389,83	98.957,26	2.716.677,74
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	98.567,43	-98.567,43
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	98.567,43	-98.567,43
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.815.635,00	2.815.635,00	389,83	389,83	2.815.245,17
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.815.635,00	2.815.635,00	389,83	389,83	2.815.245,17
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.815.635,00	2.815.635,00	389,83	389,83	2.815.245,17
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.232.876,00	5.232.876,00	1.070.456,75	2.840.460,22	2.392.415,78
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.114.684,00	3.114.684,00	921.621,87	2.611.539,65	503.144,35
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.780.258,00	2.780.258,00	843.418,66	2.452.532,02	327.725,98
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.780.258,00	2.780.258,00	843.418,66	2.452.532,02	327.725,98
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.475.323,00	3.475.323,00	1.054.273,29	3.065.664,90	409.658,10
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-695.065,00	-695.065,00	-210.854,63	-613.132,88	-81.932,12
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	264.026,00	264.026,00	76.560,76	147.033,70	116.992,30
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	264.026,00	264.026,00	76.560,76	147.033,70	116.992,30
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	330.033,00	330.033,00	95.700,93	183.792,04	146.240,96
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-66.007,00	-66.007,00	-19.140,17	-36.758,34	-29.248,66
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.642,45	4.474,21	-74,21
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.642,45	4.474,21	-74,21
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.500,00	5.500,00	2.053,04	5.592,70	-92,70
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.100,00	-1.100,00	-410,59	-1.118,49	18,49
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	66.000,00	66.000,00	0,00	7.499,72	58.500,28
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	7.499,72	58.500,28
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	231.016,00	231.016,00	21.996,98	84.207,67	146.808,33
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	231.016,00	231.016,00	21.996,98	84.207,67	146.808,33
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	231.016,00	231.016,00	21.996,98	84.207,67	146.808,33
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	83.522,00	83.522,00	0,00	0,00	83.522,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	83.522,00	83.522,00	0,00	0,00	83.522,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	83.522,00	83.522,00	0,00	0,00	83.522,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	83.522,00	83.522,00	0,00	0,00	83.522,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	565.758,00	565.758,00	126.837,90	126.837,90	438.920,10
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	128.026,00	128.026,00	0,00	0,00	128.026,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	128.026,00	128.026,00	0,00	0,00	128.026,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	437.732,00	437.732,00	126.837,90	126.837,90	310.894,10
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	437.732,00	437.732,00	126.837,90	126.837,90	310.894,10
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.237.896,00	1.237.896,00	0,00	17.875,00	1.220.021,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	137.785,00	137.785,00	0,00	17.875,00	119.910,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	137.785,00	137.785,00	0,00	17.875,00	119.910,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.100.111,00	1.100.111,00	0,00	0,00	1.100.111,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.100.111,00	1.100.111,00	0,00	0,00	1.100.111,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.257.004,00	10.257.004,00	2.139.725,77	6.169.697,46	4.087.306,54
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.257.004,00	10.257.004,00	2.139.725,77	6.169.697,46	4.087.306,54
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.257.004,00	10.257.004,00	2.139.725,77	6.169.697,46	4.087.306,54
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.257.004,00	10.257.004,00	2.139.725,77	6.169.697,46	4.087.306,54
1.9 Outras Receitas Correntes	392.130,00	392.130,00	0,00	223.931,07	168.198,93
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	392.130,00	392.130,00	0,00	223.931,07	168.198,93
1.9.2.2 Restituições	392.130,00	392.130,00	0,00	223.931,07	168.198,93
1.9.2.2.99 Outras Restituições	392.130,00	392.130,00	0,00	223.931,07	168.198,93
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	392.130,00	392.130,00	0,00	223.931,07	168.198,93
2 Receitas de Capital	7.192.457,00	7.192.457,00	529.554,00	912.541,87	6.279.915,13
2.4 Transferências de Capital	7.192.457,00	7.192.457,00	529.554,00	912.541,87	6.279.915,13
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.314.412,00	6.314.412,00	529.554,00	912.541,87	5.401.870,13
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	220.242,00	220.242,00	0,00	0,00	220.242,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.226,00	55.226,00	0,00	0,00	55.226,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	55.226,00	55.226,00	0,00	0,00	55.226,00
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	55.226,00	55.226,00	0,00	0,00	55.226,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a	132.013,00	132.013,00	0,00	0,00	132.013,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	55.006,00	55.006,00	0,00	0,00	55.006,00
Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	55.006,00	55.006,00	0,00	0,00	55.006,00
Destinados à Atenção Especializada - Principal					
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	44.004,00	44.004,00	0,00	0,00	44.004,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	44.004,00	44.004,00	0,00	0,00	44.004,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	33.003,00	33.003,00	0,00	0,00	33.003,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	33.003,00	33.003,00	0,00	0,00	33.003,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	33.003,00	33.003,00	0,00	0,00	33.003,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	33.003,00	33.003,00	0,00	0,00	33.003,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.094.170,00	6.094.170,00	529.554,00	912.541,87	5.181.628,13
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	267.203,00	267.203,00	0,00	0,00	267.203,00

2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	267.203,00	267.203,00	0,00	0,00	267.203,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	267.203,00	267.203,00	0,00	0,00	267.203,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.656.004,00	2.656.004,00	0,00	42.892,91	2.613.111,09
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.656.004,00	2.656.004,00	0,00	42.892,91	2.613.111,09
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.656.004,00	2.656.004,00	0,00	42.892,91	2.613.111,09
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.170.963,00	3.170.963,00	529.554,00	869.648,96	2.301.314,04
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.170.963,00	3.170.963,00	529.554,00	869.648,96	2.301.314,04
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.170.963,00	3.170.963,00	0,00	340.094,96	2.830.868,04
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	529.554,00	529.554,00	-529.554,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	878.045,00	878.045,00	0,00	0,00	878.045,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	108.507,00	108.507,00	0,00	0,00	108.507,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	108.507,00	108.507,00	0,00	0,00	108.507,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	108.507,00	108.507,00	0,00	0,00	108.507,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	769.538,00	769.538,00	0,00	0,00	769.538,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	769.538,00	769.538,00	0,00	0,00	769.538,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	769.538,00	769.538,00	0,00	0,00	769.538,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.314.074,00	58.314.074,00	11.084.646,28	29.619.187,31	28.694.886,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.314.074,00	58.314.074,00	11.084.646,28	29.619.187,31	28.694.886,69
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				29.619.187,31	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2024** -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.314.074,00	61.012.877,12	11.764.464,52	34.864.141,99	26.148.735,13	9.722.483,67	25.007.525,49	36.005.351,63	24.798.931,90	0,00
3 Despesas Correntes	42.101.516,00	44.634.890,58	9.059.690,20	30.908.992,20	13.725.898,38	9.583.824,52	24.587.437,28	20.047.453,30	24.396.715,62	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.623.391,00	23.093.229,65	4.309.401,15	14.929.158,93	8.164.070,72	4.480.908,03	13.024.013,42	10.069.216,23	13.024.013,42	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.623.391,00	23.093.229,65	4.309.401,15	14.929.158,93	8.164.070,72	4.480.908,03	13.024.013,42	10.069.216,23	13.024.013,42	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	2.655.240,00	1.249.658,53	170.000,00	355.000,00	894.658,53	139.989,34	283.615,12	966.043,41	283.615,12	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	14.270.204,00	16.071.726,21	3.767.975,47	12.154.207,97	3.917.518,24	3.925.621,98	10.997.253,49	5.074.472,72	10.997.253,49	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.398.836,00	3.074.475,65	188.883,33	981.883,33	2.092.592,32	205.308,22	392.383,85	2.682.091,80	392.383,85	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	697.680,00	388.356,00	30.000,00	75.000,00	313.356,00	22.288,39	42.809,80	345.546,20	42.809,80	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	444.128,00	869.245,00	152.542,35	496.476,24	372.768,76	142.945,46	441.359,77	427.885,23	441.359,77	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	738.528,00	1.030.381,26	0,00	785.363,99	245.017,27	0,00	785.363,99	245.017,27	785.363,99	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	418.775,00	409.387,00	0,00	81.227,40	328.159,60	44.754,64	81.227,40	328.159,60	81.227,40	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.404,00	32.404,00	0,00	0,00	32.404,00	0,00	0,00	32.404,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	32.404,00	32.404,00	0,00	0,00	32.404,00	0,00	0,00	32.404,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16.202,00	16.202,00	0,00	0,00	16.202,00	0,00	0,00	16.202,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	16.202,00	16.202,00	0,00	0,00	16.202,00	0,00	0,00	16.202,00	0,00	0,00
CONTRATO										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.445.721,00	21.509.256,93	4.750.289,05	15.979.833,27	5.529.423,66	5.102.916,49	11.563.423,86	9.945.833,07	11.372.702,20	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	515.028,00	231.236,15	0,00	144.138,16	87.097,99	30.652,36	70.684,08	160.552,07	70.684,08	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	415.634,00	198.492,15	0,00	144.138,16	54.353,99	30.652,36	70.684,08	127.808,07	70.684,08	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	93.893,00	27.243,00	0,00	0,00	27.243,00	0,00	0,00	27.243,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.501,00	5.501,00	0,00	0,00	5.501,00	0,00	0,00	5.501,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	200.018,00	104.876,08	0,00	85.000,00	19.876,08	15.200,00	29.731,24	75.144,84	29.731,24	0,00
CONTRATO RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	200.018,00	104.876,08	0,00	85.000,00	19.876,08	15.200,00	29.731,24	75.144,84	29.731,24	0,00

CONSÓRCIO PÚBLICO										
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA	56.504,00	337.604,00	92.000,00	329.329,00	8.275,00	114.500,00	243.829,00	93.775,00	243.829,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS										
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	56.504,00	337.604,00	92.000,00	329.329,00	8.275,00	114.500,00	243.829,00	93.775,00	243.829,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.674.171,00	20.835.540,70	4.658.289,05	15.421.366,11	5.414.174,59	4.942.564,13	11.219.179,54	9.616.361,16	11.028.457,88	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.066,00	2.066,00	0,00	0,00	2.066,00	0,00	0,00	2.066,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	387.445,00	240.032,00	44.490,00	100.130,00	139.902,00	41.977,96	94.327,96	145.704,04	89.327,96	0,00
339016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.030,00	300.030,00	0,00	0,00	300.030,00	0,00	0,00	300.030,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	165.866,00	50.866,00	0,00	0,00	50.866,00	0,00	0,00	50.866,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	61.006,00	11.506,00	0,00	0,00	11.506,00	0,00	0,00	11.506,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.742.150,00	4.026.052,33	1.061.489,67	2.994.695,06	1.031.357,27	1.201.452,13	2.067.326,31	1.958.726,02	1.917.046,92	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	210.974,00	145.324,00	0,00	0,00	145.324,00	0,00	0,00	145.324,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	882.475,00	319.617,89	8.908,41	118.344,86	201.273,03	80.361,91	98.301,91	221.315,98	98.301,91	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	167.817,00	39.305,00	0,00	28.933,45	10.371,55	0,00	28.933,45	10.371,55	28.933,45	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	492.563,00	3.732.804,72	1.655.191,90	3.262.604,66	470.200,06	1.602.904,04	2.390.979,80	1.341.824,92	2.390.979,80	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	325.269,00	109.404,72	0,00	0,00	109.404,72	0,00	0,00	109.404,72	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.320.803,00	726.987,64	45.524,56	265.057,81	461.929,83	66.649,74	120.383,12	606.604,52	120.083,12	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.243.815,00	7.790.601,61	1.506.404,16	6.472.498,13	1.318.103,48	1.628.312,78	4.406.937,53	3.383.664,08	4.379.494,89	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.076.656,00	466.437,74	0,00	15.000,00	451.437,74	3.000,00	6.000,00	460.437,74	6.000,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	17.202,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	117.011,00	330.011,00	178.000,00	316.010,00	14.001,00	88.480,88	255.362,26	74.648,74	255.362,26	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	306.352,00	37.355,00	1.773,15	6.673,15	30.681,85	1.773,15	6.673,15	30.681,85	6.673,15	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	223.722,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	428.007,00	264.665,28	0,00	0,00	264.665,28	0,00	0,00	264.665,28	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE	795.556,00	1.775.135,17	106.507,20	1.512.778,91	262.356,26	150.308,59	1.486.980,52	288.154,65	1.479.280,89	0,00

EXERCÍCIOS ANTERIORES										
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	406.386,00	461.438,60	50.000,00	328.640,08	132.798,52	77.342,95	256.973,53	204.465,07	256.973,53	0,00
4 Despesas de Capital	14.672.404,00	14.837.832,54	2.704.774,32	3.955.149,79	10.882.682,75	138.659,15	420.088,21	14.417.744,33	402.216,28	0,00
44 INVESTIMENTO	13.598.797,00	13.737.225,54	2.627.774,32	3.648.149,79	10.089.075,75	30.820,00	129.693,63	13.607.531,91	129.693,63	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
445051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.597.797,00	13.736.225,54	2.627.774,32	3.648.149,79	10.088.075,75	30.820,00	129.693,63	13.606.531,91	129.693,63	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	104.624,00	104.624,00	0,00	0,00	104.624,00	0,00	0,00	104.624,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	33.601,00	33.601,00	0,00	0,00	33.601,00	0,00	0,00	33.601,00	0,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	300.460,00	180.460,00	0,00	0,00	180.460,00	0,00	0,00	180.460,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.324.870,00	8.911.988,96	1.870.187,10	2.791.688,94	6.120.300,02	0,00	0,00	8.911.988,96	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.934.476,00	3.655.285,58	757.587,22	757.587,22	2.897.698,36	30.820,00	30.820,00	3.624.465,58	30.820,00	0,00
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	230.911,00	127.911,00	0,00	0,00	127.911,00	0,00	0,00	127.911,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	668.855,00	722.355,00	0,00	98.873,63	623.481,37	0,00	98.873,63	623.481,37	98.873,63	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.073.607,00	1.100.607,00	77.000,00	307.000,00	793.607,00	107.839,15	290.394,58	810.212,42	272.522,65	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.073.607,00	1.100.607,00	77.000,00	307.000,00	793.607,00	107.839,15	290.394,58	810.212,42	272.522,65	0,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2024** -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024										
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.073.607,00	1.100.607,00	77.000,00	307.000,00	793.607,00	107.839,15	290.394,58	810.212,42	272.522,65	0,00
9 Reserva de Contigência	1.540.154,00	1.540.154,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.154,00	1.540.154,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.154,00	1.540.154,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.540.154,00	1.540.154,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.314.074,00	61.012.877,12	11.764.464,52	34.864.141,99	26.148.735,13	9.722.483,67	25.007.525,49	36.005.351,63	24.798.931,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.314.074,00	61.012.877,12	11.764.464,52	34.864.141,99	26.148.735,13	9.722.483,67	25.007.525,49	36.005.351,63	24.798.931,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-5.244.954,68			4.611.661,82		4.820.255,41	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.314.074,00	61.012.877,12	11.764.464,52	29.619.187,31	26.148.735,13	9.722.483,67	29.619.187,31	36.005.351,63	29.619.187,31	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO***	***RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO***	***JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES***
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: **2024** -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS	A

											PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**58.314.074,00**	**61.012.877,12**	**11.764.464,52**	**34.864.141,99**	**100,00**	**26.148.735,13**	**9.722.483,67**	**25.007.525,49**	**100,00**	**36.005.351,63**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.972.296,00	2.972.296,00	248.212,12	2.070.550,39	5,94	901.745,61	490.774,86	1.212.377,10	4,85	1.759.918,90	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.972.296,00	2.972.296,00	248.212,12	2.070.550,39	5,94	901.745,61	490.774,86	1.212.377,10	4,85	1.759.918,90	0,00
02 JUDICIARIA	148.519,00	148.519,00	0,00	0,00	0,00	148.519,00	0,00	0,00	0,00	148.519,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	148.519,00	148.519,00	0,00	0,00	0,00	148.519,00	0,00	0,00	0,00	148.519,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.079.673,00	6.494.111,65	720.684,46	3.526.535,22	10,12	2.967.576,43	1.034.271,80	2.907.083,67	11,62	3.587.027,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.675.258,00	4.707.196,65	619.113,46	2.443.255,34	7,01	2.263.941,31	586.481,81	2.001.014,73	8,00	2.706.181,92	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.279.905,00	1.589.905,00	81.571,00	978.364,20	2,81	611.540,80	420.214,05	812.273,90	3,25	777.631,10	0,00
124 CONTROLE INTERNO	124.510,00	197.010,00	20.000,00	104.915,68	0,30	92.094,32	27.575,94	93.795,04	0,38	103.214,96	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.171.849,00	2.305.687,93	381.005,27	1.427.946,51	4,10	877.741,42	441.301,05	1.049.994,81	4,20	1.255.693,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	422.020,00	1.022.549,00	235.670,58	960.089,13	2,75	62.459,87	292.264,85	709.793,90	2,84	312.755,10	0,00
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	41.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	22.615,00	14.615,00	0,00	0,00	0,00	14.615,00	0,00	0,00	0,00	14.615,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	294.694,00	203.643,68	28.781,97	117.282,74	0,34	86.360,94	44.865,98	95.883,48	0,38	107.760,20	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.335.892,00	1.010.752,25	116.552,72	350.574,64	1,01	660.177,61	104.170,22	244.317,43	0,98	766.434,82	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	55.628,00	22.128,00	0,00	0,00	0,00	22.128,00	0,00	0,00	0,00	22.128,00	0,00
10 SAÚDE	12.354.859,00	12.864.859,00	3.103.345,19	9.440.995,72	27,08	3.423.863,28	2.885.824,81	7.481.363,03	29,92	5.383.495,97	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.203.682,00	9.865.238,25	2.342.310,15	7.415.325,99	21,27	2.449.912,26	2.216.335,49	6.056.504,61	24,22	3.808.733,64	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.753.238,00	2.688.748,83	694.126,90	1.807.333,28	5,18	881.415,55	599.418,02	1.258.423,85	5,03	1.430.324,98	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	231.324,00	130.817,00	33.430,10	81.142,70	0,23	49.674,30	28.157,55	51.856,85	0,21	78.960,15	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.700,00	46.700,00	13.478,04	35.047,57	0,10	11.652,43	19.321,75	28.267,09	0,11	18.432,91	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	119.715,00	129.154,92	20.000,00	102.146,18	0,29	27.008,74	22.592,00	86.310,63	0,35	42.844,29	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	28.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
11 TRABALHO	200.022,00	198.022,00	0,00	0,00	0,00	198.022,00	0,00	0,00	0,00	198.022,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	200.022,00	198.022,00	0,00	0,00	0,00	198.022,00	0,00	0,00	0,00	198.022,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	19.119.489,00	18.363.489,00	3.857.988,77	10.668.867,64	30,60	7.694.621,36	3.443.483,65	8.727.228,85	34,90	9.636.260,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.322.027,00	1.658.669,10	315.484,95	1.440.148,57	4,13	218.520,53	390.317,37	1.139.904,98	4,56	518.764,12	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2024** -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.201,00	5.201,00	0,00	0,00	0,00	5.201,00	0,00	0,00	0,00	5.201,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	206.523,00	168.014,91	28.922,30	75.236,97	0,22	92.777,94	42.535,78	52.645,87	0,21	115.369,04	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.304.029,00	10.329.248,12	2.707.532,96	6.688.725,09	19,19	3.640.523,03	2.166.786,47	5.443.163,33	21,77	4.886.084,79	0,00
362 ENSINO MÉDIO	250.024,00	283.531,94	117.820,42	261.529,18	0,75	22.002,76	149.301,48	208.628,36	0,83	74.903,58	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.320.267,00	4.270.457,98	589.066,71	1.866.023,39	5,35	2.404.434,59	596.430,34	1.598.145,36	6,39	2.672.312,62	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.272.954,00	1.230.855,15	97.662,19	335.345,85	0,96	895.509,30	97.320,11	283.948,85	1,14	946.906,30	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	397.061,00	376.107,80	1.499,24	1.858,59	0,01	374.249,21	792,10	792,10	0,00	375.315,70	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	27.503,00	27.503,00	0,00	0,00	0,00	27.503,00	0,00	0,00	0,00	27.503,00	0,00
13 CULTURA	578.969,00	711.373,76	333.982,62	450.779,38	1,29	260.594,38	149.460,23	261.730,90	1,05	449.642,86	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	12.500,00	3.428,00	0,00	0,00	0,00	3.428,00	0,00	0,00	0,00	3.428,00	0,00

392 DIFUSÃO CULTURAL	566.469,00	707.945,76	333.982,62	450.779,38	1,29	257.166,38	149.460,23	261.730,90	1,05	446.214,86	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	139.199,00	161.860,07	29.552,30	86.427,09	0,25	75.432,98	17.338,63	59.679,23	0,24	102.180,84	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	139.199,00	161.860,07	29.552,30	86.427,09	0,25	75.432,98	17.338,63	59.679,23	0,24	102.180,84	0,00
15 URBANISMO	5.218.159,00	6.419.037,95	2.323.784,38	3.891.963,09	11,16	2.527.074,86	514.976,83	1.579.987,27	6,32	4.839.050,68	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.497.126,00	5.785.504,95	2.323.653,28	3.690.710,11	10,59	2.094.794,84	479.202,22	1.498.556,38	5,99	4.286.948,57	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	721.033,00	633.533,00	131,10	201.252,98	0,58	432.280,02	35.774,61	81.430,89	0,33	552.102,11	0,00
16 HABITAÇÃO	154.513,00	121.013,00	0,00	0,00	0,00	121.013,00	0,00	0,00	0,00	121.013,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	154.513,00	121.013,00	0,00	0,00	0,00	121.013,00	0,00	0,00	0,00	121.013,00	0,00
17 SANEAMENTO	115.010,00	115.010,00	0,00	0,00	0,00	115.010,00	0,00	0,00	0,00	115.010,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	115.010,00	115.010,00	0,00	0,00	0,00	115.010,00	0,00	0,00	0,00	115.010,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	713.205,00	499.283,04	0,00	0,00	0,00	499.283,04	0,00	0,00	0,00	499.283,04	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	330.400,00	286.723,55	0,00	0,00	0,00	286.723,55	0,00	0,00	0,00	286.723,55	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	382.805,00	212.559,49	0,00	0,00	0,00	212.559,49	0,00	0,00	0,00	212.559,49	0,00
20 AGRICULTURA	2.833.291,00	2.935.212,96	299.496,41	1.588.967,94	4,56	1.346.245,02	521.279,60	1.221.775,58	4,89	1.713.437,38	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	24.002,00	32.002,00	0,00	31.200,00	0,09	802,00	5.200,00	10.400,00	0,04	21.602,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.561.350,00	2.746.282,75	299.496,41	1.546.860,34	4,44	1.199.422,41	516.079,60	1.211.375,58	4,84	1.534.907,17	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	164.532,00	136.024,21	0,00	0,00	0,00	136.024,21	0,00	0,00	0,00	136.024,21	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2024** -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	(f)
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	83.407,00	20.904,00	0,00	10.907,60	0,03	9.996,40	0,00	0,00	0,00	20.904,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	599.523,00	1.031.118,24	400.322,00	593.583,93	1,70	437.534,31	134.322,00	290.568,00	1,16	740.550,24	0,00
695 TURISMO	599.523,00	1.031.118,24	400.322,00	593.583,93	1,70	437.534,31	134.322,00	290.568,00	1,16	740.550,24	0,00
26 TRANSPORTE	230.021,00	230.021,00	0,00	245,50	0,00	229.775,50	245,50	245,50	0,00	229.775,50	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	230.021,00	230.021,00	0,00	245,50	0,00	229.775,50	245,50	245,50	0,00	229.775,50	0,00
27 DESPORTO E LAZER	850.192,00	2.674.177,52	16.091,00	937.279,58	2,69	1.736.897,94	36.248,67	45.761,59	0,18	2.628.415,93	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	850.192,00	2.674.177,52	16.091,00	937.279,58	2,69	1.736.897,94	36.248,67	45.761,59	0,18	2.628.415,93	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.295.131,00	1.227.631,00	50.000,00	180.000,00	0,52	1.047.631,00	52.956,04	169.729,96	0,68	1.057.901,04	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.295.131,00	1.227.631,00	50.000,00	180.000,00	0,52	1.047.631,00	52.956,04	169.729,96	0,68	1.057.901,04	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.540.154,00	1.540.154,00	0,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.154,00	1.540.154,00	0,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00	0,00	0,00	1.540.154,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.314.074,00	61.012.877,12	11.764.464,52	34.864.141,99	100,00	26.148.735,13	9.722.483,67	25.007.525,49	100,00	36.005.351,63	0,00

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO***	***RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO***	***JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES***
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2024**
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.428.065,76**	**4.397.359,23**	**3.642.970,53**	**3.650.385,89**	**4.574.543,89**	**6.097.552,23**	**5.032.787,05**	**6.305.494,42**	**4.501.946,08**	**4.276.317,85**	**5.221.481,51**	**6.372.609,74**	**58.501.514,18**	**57.081.994,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**193.659,36**	**268.642,89**	**243.716,96**	**181.313,67**	**222.802,22**	**301.578,03**	**636.960,19**	**358.138,72**	**276.633,55**	**205.349,27**	**251.967,35**	**229.508,03**	**3.370.270,24**	**1.889.320,00**
IPTU	107,64	21.495,57	501,59	866,73	1.768,65	191,81	137,89	0,00	563,02	42,50	440,61	214,33	26.330,34	71.000,00
ISS	104.486,40	155.849,15	140.038,44	86.362,20	114.933,70	189.309,96	537.650,74	261.161,85	162.813,45	99.214,07	103.584,34	104.672,89	2.060.077,19	501.000,00
ITBI	0,00	0,00	2.752,87	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.925,98	0,00	0,00	3.301,54	9.080,39	16.000,00
IRRF	88.460,35	90.361,68	91.307,68	93.952,77	104.897,00	112.056,58	99.171,56	96.976,87	111.272,06	105.844,67	147.542,40	120.956,99	1.262.800,61	800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	604,97	936,49	9.116,38	131,97	102,87	19,68	0,00	0,00	59,04	248,03	400,00	362,28	11.981,71	501.320,00
Contribuições	**20.315,99**	**20.165,90**	**19.757,09**	**19.158,90**	**19.208,84**	**21.352,60**	**20.292,72**	**19.881,22**	**21.510,94**	**20.247,77**	**20.771,34**	**19.378,98**	**242.042,29**	**194.960,00**

Receita Patrimonial	**57.438,60**	**33.642,70**	**41.160,03**	**32.619,10**	**29.280,20**	**58.904,40**	**37.086,57**	**33.602,90**	**459.279,07**	**41.259,89**	**35.122,14**	**35.739,75**	**895.135,35**	**256.228,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.438,60	33.642,70	41.160,03	32.619,10	29.280,20	58.904,40	37.086,57	33.602,90	39.279,07	41.259,89	35.122,14	35.739,75	475.135,35	256.228,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.156.651,81**	**4.074.907,74**	**3.338.336,45**	**3.417.294,22**	**4.303.252,63**	**5.711.679,69**	**4.337.370,54**	**5.672.647,49**	**3.742.892,57**	**4.009.460,92**	**4.913.620,68**	**6.087.982,98**	**53.766.097,72**	**54.349.356,00**
Cota-Parte do FPM	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	22.379.871,86	26.434.120,00
Cota-Parte do ICMS	441.800,00	467.028,99	410.509,30	397.294,02	556.195,08	547.767,08	670.754,40	428.114,47	457.346,21	455.176,53	555.373,25	498.900,04	5.886.259,37	3.475.323,00
Cota-Parte do IPVA	36.893,80	31.598,28	30.077,78	23.751,25	20.079,92	17.010,86	23.745,85	20.496,03	15.520,15	28.329,08	54.504,04	41.196,89	343.203,93	330.033,00
Cota-Parte do ITR	594,55	693,27	1.093,83	2.289,68	654,29	735,12	637,68	720,44	72,40	246,46	146,93	126,08	8.010,73	6.950,00
Transferências da LC 61/1989	853,97	760,14	985,13	1.100,51	901,73	981,70	820,64	853,51	1.001,13	864,38	909,80	1.143,24	11.175,88	5.500,00
Transferências do FUNDEB	816.603,69	899.596,47	784.621,19	798.585,74	1.008.391,80	1.125.636,42	1.181.596,55	1.313.124,37	926.080,46	1.062.313,93	1.153.053,05	1.218.917,09	12.288.520,76	10.779.557,00
Outras Transferências Correntes	819.276,05	1.279.668,19	688.414,76	872.983,39	1.002.703,48	1.297.078,00	575.273,53	1.346.831,00	745.289,24	786.899,59	1.200.250,62	2.234.387,34	12.849.055,19	13.317.873,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.037,51**	**1.077,03**	**221.224,09**	**1.629,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**227.968,58**	**392.130,00**
DEDUÇÕES (II)	**-339.020,25**	**-379.128,52**	**-331.540,43**	**-349.144,94**	**-459.676,32**	**-493.030,62**	**-516.100,01**	**-602.538,35**	**-414.304,48**	**-432.049,40**	**-512.063,33**	**-526.935,64**	**-5.355.532,29**	**5.960.377,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-339.020,25**	**-379.128,52**	**-331.540,43**	**-349.144,94**	**-459.676,32**	**-493.030,62**	**-516.100,01**	**-602.538,35**	**-414.304,48**	**-432.049,40**	**-512.063,33**	**-526.935,64**	**-5.355.532,29**	**5.960.377,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.089.045,51**	**4.018.230,71**	**3.311.430,10**	**3.301.240,95**	**4.114.867,57**	**5.604.521,61**	**4.516.687,04**	**5.702.956,07**	**4.087.641,60**	**3.844.268,45**	**4.709.418,18**	**5.845.674,10**	**53.145.981,89**	**51.121.617,00**

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2024**
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77,01**	**8.884,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.961,11**	**151.580,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.089.045,51**	**4.018.230,71**	**3.311.430,10**	**3.301.240,95**	**4.114.790,56**	**5.595.637,51**	**4.516.687,04**	**5.702.956,07**	**4.087.641,60**	**3.844.268,45**	**4.709.418,18**	**5.845.674,10**	**53.137.020,78**	**50.970.037,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**1.468,84**	**856,73**	**735,43**	**754,26**	**41,78**	**5,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.862,84**	**167.932,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**10.560,00**	**73.920,00**	**76.560,00**	**76.560,00**	**76.560,00**	**143.088,00**	**91.928,00**	**81.896,00**	**81.896,00**	**81.896,00**	**11.296,00**	**81.896,00**	**888.056,00**	**521.751,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**166.243,75**	**40.624,65**	**131.896,78**	**46.830,27**	**0,00**	**46.830,27**	**46.830,27**	**45.037,15**	**68.811,07**	**593.104,21**	**420.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.077.016,67**	**3.943.453,98**	**3.234.134,67**	**3.057.682,94**	**3.997.564,13**	**5.320.646,93**	**4.377.928,77**	**5.621.060,07**	**3.958.915,33**	**3.715.542,18**	**4.653.085,03**	**5.694.967,03**	**51.651.997,73**	**49.860.354,00**

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO***	***RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO***	***JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES***
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2024**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR		0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2024**			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO***	***RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO***	***JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES***
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.121.617,00	28.706.645,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.889.320,00	1.958.557,11
IPTU	71.000,00	1.398,35
ISS	501.000,00	1.269.097,34
ITBI	16.000,00	5.227,52
IRRF	800.000,00	681.764,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	501.320,00	1.069,35
Receitas de Contribuições	194.960,00	122.082,97
Receita Patrimonial	256.228,00	642.090,32
Aplicações Financeiras (II)	256.228,00	222.090,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	420.000,00
Transferências Correntes	48.388.979,00	25.759.983,97
Cota-Parte do FPM	21.237.305,00	9.410.367,23
Cota-Parte do ICMS	2.780.258,00	2.452.532,02
Cota-Parte do IPVA	264.026,00	147.033,70
Cota-Parte do ITR	5.560,00	1.560,04
Transferências da LC 61/1989	4.400,00	4.474,21

Transferências do FUNDEB	10.779.557,00	6.855.085,45
Outras Transferências Correntes	13.317.873,00	6.888.931,32
Demais Receitas Correntes	392.130,00	223.931,07
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	392.130,00	223.931,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	50.865.389,00	28.484.555,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.192.457,00	912.541,87
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**	
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	7.192.457,00	912.541,87
Convênios	6.202.677,00	912.541,87
Outras Transferências de Capital	989.780,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.192.457,00	912.541,87
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.057.846,00	29.397.096,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.057.846,00	29.397.096,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.634.890,58	30.908.992,20	24.587.437,28	24.396.715,62	915.866,29	189.003,11	188.425,27
Pessoal e Encargos Sociais	23.093.229,65	14.929.158,93	13.024.013,42	13.024.013,42	0,00	8.748,81	8.194,97
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	32.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.509.256,93	15.979.833,27	11.563.423,86	11.372.702,20	915.866,29	180.254,30	180.230,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.602.486,58	30.908.992,20	24.587.437,28	24.396.715,62	915.866,29	189.003,11	188.425,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.837.832,54	3.955.149,79	420.088,21	402.216,28	0,00	1.796.981,36	1.617.181,36
Investimentos	13.737.225,54	3.648.149,79	129.693,63	129.693,63	0,00	1.796.981,36	1.617.181,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.100.607,00	307.000,00	290.394,58	272.522,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.737.225,54	3.648.149,79	129.693,63	129.693,63	0,00	1.796.981,36	1.617.181,36
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.540.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.879.866,12	34.557.141,99	24.717.130,91	24.526.409,25	915.866,29	1.985.984,47	1.805.606,63
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.879.866,12	34.557.141,99	24.717.130,91	24.526.409,25	915.866,29	1.985.984,47	1.805.606,63
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.149.214,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.149.214,82
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.735.778,86

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**	
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	222.090,32	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.371.305,14	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.501.853,33	6.081.458,75

DEDUÇÕES (XL)	3.699.485,57	6.832.488,74
Disponibilidade de Caixa	3.699.485,57	6.832.488,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.242.213,01	7.947.113,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	984.175,66	248.687,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	558.551,78	865.937,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.802.367,76	-751.029,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.553.397,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-120.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-735.488,45	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.817.909,30	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.595.818,98	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO***	***RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO***	***JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES***
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: **2024 -**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7		

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos											
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	58.148,79	926.026,87	915.866,29	0,00	68.309,37	408.783,12	2.432.415,92	1.985.984,47	1.805.606,63	39,80	1.035.552,61	1.103.861,98
PODER EXECUTIVO	58.148,79	926.026,87	915.866,29	0,00	68.309,37	408.783,12	2.413.508,38	1.967.110,68	1.786.732,84	39,80	1.035.518,86	1.103.828,23
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.907,54	18.873,79	18.873,79	0,00	33,75	33,75
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.907,54	18.873,79	18.873,79	0,00	33,75	33,75
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.148,79	926.026,87	915.866,29	0,00	68.309,37	408.783,12	2.432.415,92	1.985.984,47	1.805.606,63	39,80	1.035.552,61	1.103.861,98

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO***	***RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO***	***JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES***
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.388.000,00	1.957.487,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	71.000,00	1.398,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.000,00	5.227,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	501.000,00	1.269.097,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	681.764,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.251.926,00	15.019.958,41
2.1- Cota-Parte FPM	26.434.120,00	11.762.958,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.984.075,00	11.762.958,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	450.045,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.475.323,00	3.065.664,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.592,70

2.4- Cota-Parte ITR	6.950,00	1.949,99
2.5- Cota-Parte IPVA	330.033,00	183.792,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.639.926,00	16.977.446,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.960.376,20	3.003.991,21
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.949.605,30	1.240.369,86
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.829.563,00	6.884.404,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.307.010,00	6.199.016,06
6.1.1- Principal	10.257.004,00	6.169.697,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.006,00	29.318,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.006,00	0,00
6.2.1- Principal	55.006,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	385.039,00	685.387,99
6.3.1- Principal	385.039,00	685.387,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	82.508,00	0,00
6.4.1- Principal	82.508,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.296.627,80	3.165.706,25
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	868.456,06	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	868.456,06	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.752.860,11	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.992.563,00	7.246.881,66	6.719.760,48	6.719.760,48	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.692.938,00	6.577.741,00	6.205.225,59	6.205.225,59	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.940.913,00	1.556.001,00	1.359.506,55	1.359.506,55	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.011.813,00	4.726.740,00	4.586.223,75	4.586.223,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	740.212,00	295.000,00	259.495,29	259.495,29	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.299.625,00	669.140,66	514.534,89	514.534,89	0,00
10.2.1- Educação Infantil	677.617,00	118.255,00	82.955,00	82.955,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.232.371,00	538.468,16	419.162,39	419.162,39	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	389.637,00	12.417,50	12.417,50	12.417,50	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.246.881,66	6.719.760,48	6.719.760,48	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.710.880,66	6.193.959,64	6.193.959,64	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	536.001,00	525.800,84	525.800,84	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.577.741,00	6.205.225,59	6.205.225,59	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	536.001,00	525.800,84	525.800,84	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.819.082,84	6.205.225,59	6.205.225,59	90,14
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	328.300,85	525.800,84	525.800,84	76,72
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	102.808,20	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	688.440,41	164.643,57	164.643,57	0,00	2,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.112.239,26	868.456,06	0,00	0,00	868.456,06	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.084.946,43	862.412,27	0,00	0,00	862.412,27	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	27.292,83	6.043,79	0,00	0,00	6.043,79	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.742.111,87	1.873.457,16	1.391.729,62	1.377.560,40	0,00
20.1- Educação Infantil	704.506,73	36.652,56	36.047,55	36.047,55	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.193.257,35	389.956,42	209.077,48	204.089,95	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	54.104,00	6.699,61	6.699,61	6.699,61	0,00
20.4- Educação Especial	101.970,69	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.641.669,10	1.440.148,57	1.139.904,98	1.130.723,29	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	46.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.720.174,87	9.120.338,82	8.111.490,10	8.097.320,88	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.415.807,42	1.710.908,56	1.478.509,10	1.478.509,10	0,00
21.1.1- Creche	1.766,69	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.414.040,73	1.710.908,56	1.478.509,10	1.478.509,10	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.304.367,45	7.409.430,26	6.632.981,00	6.618.811,78	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.391.729,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.003.991,21
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.395.720,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.244.361,54	4.395.720,83	25,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	239.603,14	153.158,48	150.830,53	0,00	88.772,61
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	204.515,41	152.523,14	150.830,53	0,00	53.684,88
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	28.618,20	635,34	0,00	0,00	28.618,20
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	6.469,53	0,00	0,00	0,00	6.469,53

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.036.180,00	993.988,10
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	940.444,00	815.784,61
31.1.1- Salário-Educação	335.734,00	394.632,66
31.1.2- PDDE	15.402,00	51,59
31.1.3- PNAE	315.531,00	113.120,14
31.1.4 - PNATE	216.021,00	97.860,29
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	57.756,00	210.119,93
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.095.736,00	178.203,49
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.628.814,13	1.548.528,82	615.738,75	578.853,92	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	947.421,25	155.114,83	119.636,26	114.879,61	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.891.806,77	1.033.560,51	228.699,71	213.144,01	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	283.531,94	261.529,18	208.628,36	202.060,80	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.902,15	21.228,74	5.336,45	3.587,78	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	274.137,11	1.858,59	792,10	315,18	0,00
32.8- OUTRAS	185.014,91	75.236,97	52.645,87	44.866,54	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.363.489,00	10.668.867,64	8.727.228,85	8.676.174,80	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.107.737,42	9.970.686,44	8.727.228,85	8.676.174,80	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.211.163,00	7.311.889,39	6.837.571,50	6.837.571,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.896.574,42	2.658.797,05	1.889.657,35	1.838.603,30	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.255.751,58	698.181,20	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.255.751,58	698.181,20	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	958,57	1.179,36
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.884.404,05	394.632,66
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.719.760,48	296.202,78
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	165.602,14	99.609,24
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	92.281,77	8.840,99
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(641.429,93)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	899.313,84	108.450,23

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO***	***RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO***	***JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES***
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.388.000,00	1.388.000,00	1.957.487,76	141,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	71.000,00	71.000,00	1.398,35	1,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.000,00	16.000,00	5.227,52	32,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	501.000,00	501.000,00	1.269.097,34	253,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	681.764,55	85,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.801.881,00	29.801.881,00	15.019.958,41	50,39
Cota-Parte FPM	25.984.075,00	25.984.075,00	11.762.958,78	45,26
Cota-Parte ITR	6.950,00	6.950,00	1.949,99	28,05
Cota-Parte IPVA	330.033,00	330.033,00	183.792,04	55,68
Cota-Parte ICMS	3.475.323,00	3.475.323,00	3.065.664,90	88,21
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	5.592,70	101,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.189.881,00	31.189.881,00	16.977.446,17	54,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.953.119,00	5.321.175,04	4.708.322,30	88,48	3.849.076,24	72,33	3.832.728,28	72,02	0,00
Despesas Correntes	3.984.351,00	4.836.407,04	4.708.322,30	97,35	3.849.076,24	79,58	3.832.728,28	79,24	0,00
Despesas de Capital	968.768,00	484.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	489.080,00	428.379,00	275.000,00	64,19	125.000,00	29,17	125.000,00	29,17	0,00
Despesas Correntes	168.713,00	308.012,00	275.000,00	89,28	125.000,00	40,58	125.000,00	40,58	0,00
Despesas de Capital	320.367,00	120.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.501,00	5.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.501,00	5.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	14.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.461.800,00	5.757.155,04	4.983.322,30	86,55	3.974.076,24	69,02	3.957.728,28	68,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.983.322,30	3.974.076,24	3.957.728,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.983.322,30	3.974.076,24	3.957.728,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.546.616,93	2.546.616,93	2.546.616,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.546.616,93	2.546.616,93	2.546.616,93
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.436.705,37	1.427.459,31	1.411.111,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,35	23,40	23,31

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.546.616,93	3.974.076,24	1.427.459,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.427.459,31
Empenhos de 2023	4.152.631,11	7.557.286,12	3.404.655,01	180.520,95	0,00	0,00	177.017,29	3.503,66	0,00	3.404.655,01
Empenhos de 2022	3.722.621,23	7.661.782,87	3.939.161,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.939.161,64
Empenhos de 2021	3.485.773,60	8.997.786,99	5.512.013,39	105,02	0,00	0,00	0,00	105,02	0,00	5.512.013,39
Empenhos de 2020 e anteriores	3.184.417,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	6.869.516,00	6.869.516,00	5.327.865,43	77,55
Proveniente da União	6.549.461,00	6.549.461,00	5.327.865,43	81,34
Proveniente dos Estados	320.055,00	320.055,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.869.516,00	6.869.516,00	5.327.865,43	77,55

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.250.563,00	4.544.063,21	2.707.003,69	59,57	2.207.428,37	48,57	2.200.523,34	48,42	0,00
Despesas Correntes	4.236.564,00	3.656.064,21	2.707.003,69	74,04	2.207.428,37	60,37	2.200.523,34	60,18	0,00
Despesas de Capital	1.013.999,00	887.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.264.158,00	2.260.369,83	1.504.933,28	66,57	1.122.892,61	49,67	1.108.119,03	49,02	0,00
Despesas Correntes	716.356,00	1.771.567,83	1.504.933,28	84,94	1.122.892,61	63,38	1.108.119,03	62,55	0,00
Despesas de Capital	547.802,00	488.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	225.823,00	125.316,00	81.142,70	64,75	51.856,85	41,38	51.856,85	41,38	0,00
Despesas Correntes	205.821,00	105.314,00	81.142,70	77,04	51.856,85	49,24	51.856,85	49,24	0,00
Despesas de Capital	20.002,00	20.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.700,00	46.700,00	35.047,57	75,04	28.267,09	60,52	28.267,09	60,52	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	40.500,00	35.047,57	86,53	28.267,09	69,79	28.267,09	69,79	0,00
Despesas de Capital	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	119.715,00	129.154,92	102.146,18	79,08	86.310,63	66,82	86.310,63	66,82	0,00
Despesas Correntes	112.714,00	122.153,92	102.146,18	83,62	86.310,63	70,65	86.310,63	70,65	0,00
Despesas de Capital	7.001,00	7.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	14.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.893.059,00	7.107.703,96	4.430.273,42	62,33	3.496.755,55	49,19	3.475.076,94	48,89	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.203.682,00	9.865.238,25	7.415.325,99	75,16	6.056.504,61	61,39	6.033.251,62	61,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.753.238,00	2.688.748,83	1.779.933,28	66,19	1.247.892,61	46,41	1.233.119,03	45,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	231.324,00	130.817,00	81.142,70	62,02	51.856,85	39,64	51.856,85	39,64	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	18.700,00	46.700,00	35.047,57	75,04	28.267,09	60,52	28.267,09	60,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	119.715,00	129.154,92	102.146,18	79,08	86.310,63	66,82	86.310,63	66,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	28.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.354.859,00	12.864.859,00	9.413.595,72	73,17	7.470.831,79	58,07	7.432.805,22	57,77	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2024**		
Período: JANEIRO-JUNHO/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RAIMUNDO MARCELINO BORGES	***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO***	***RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO***	***JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES***
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO***	***RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO***	***JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES***
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.314.074,00
Previsão Atualizada	58.314.074,00
Receitas Realizadas	29.619.187,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.314.074,00
Dotação Atualizada	61.012.877,12
Despesas Empenhadas	34.864.141,99
Despesas Liquidadas	25.007.525,49
Despesas Pagas	24.798.931,90
Superávit Orçamentário	4.611.661,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	34.864.141,99
Despesas Liquidadas	25.007.525,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	53.145.981,89

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.137.020,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.651.997,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.735.778,86	2.149.214,82	78,55
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-120.000,00	3.553.397,75	-2.961,16

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	984.175,66	0,00	915.866,29	68.309,37
Poder Executivo	984.175,66	0,00	915.866,29	68.309,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.841.199,04	39,80	1.805.606,63	1.035.552,61
Poder Executivo	2.822.291,50	39,80	1.786.732,84	1.035.518,86
Poder Legislativo	18.907,54	0,00	18.873,79	33,75
TOTAL	3.825.374,70	39,80	2.721.472,92	1.103.861,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.395.720,83	25,00	25,89
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.205.225,59	70,00	90,14
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	525.800,84	0,00	76,72
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.974.076,24	15,00	23,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO***	***RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO***	***JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES***

###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
João Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:A0266905

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A NOMEAÇÃO - EDITAL Nº 03/2024 - PMCN

Dispõe sobre a Divulgação do Resultado da Perícia Médica Oficial, convocados aptos do Edital nº 03/2024 aprovados nas vagas do Concurso Público n° 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

Considerando a homologação dos aprovados e classificados no cadastro de reserva conforme Decreto 5.391/2024 e seus anexos;

Considerando que cada cargo possuía exigências específicas que necessitam ser avaliadas para que o candidato aprovado possa ser nomeado;

Considerando o Edital nº 03/2024, o qual convoca os candidatos aprovados no Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

Considerando a perecia médica oficial realizada entre 17 e 19 de julho de 2024.

RESOLVE:

Tornar pública a relação de candidatos aptos a nomeação, nos termos do Regime jurídico Único, instruído pela Lei Complementar nº 07/2006 e suas alterações.

ART. 1º. DO AGENDAMENTO DA PERÍCIA

Nº	NOME	CARGO	RESULTADO
01	EMANOEL GOMES ALVES	Cargo 1- Agente Administrativo	APTO(A)
02	RADLLA BRUNA RODRIGUES DE MOURA	Cargo 1- Agente Administrativo	APTO(A)
03	JULIA TAVARES FONSECA	Cargo 1- Agente Administrativo	APTO(A)
04	FRANCISCO ROBERTO DE MEDEIROS JUNIOR	Cargo 1- Agente Administrativo	APTO(A)
05	UIARA MEDEIROS DE MOURA	Cargo 1- Agente Administrativo	APTO(A)
06	RAYLA INGRID TOMAZ DA SILVA	Cargo 1- Agente Administrativo	APTO(A)
07	ÂNGELA SAMARA DANTAS TOMAZ	Cargo 1- Agente Administrativo	APTO(A)
08	JOYCE ESTEPHANE MACEDO SILVA	Cargo 1- Agente Administrativo	APTO(A)
09	PEDRO VICTOR RIBEIRO DE MEDEIROS	Cargo 1- Agente Administrativo	APTO(A)
10	THAIRONE VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA	Cargo 1- Agente Administrativo	APTO(A)
11	JEFERSON PAULO SANTANA DOS SANTOS	Cargo 1- Agente Administrativo	APTO(A)
12	DANIEL DE LIMA	Cargo 1- Agente Administrativo	APTO(A)
13	LUCIANA FIRMINA DA SILVA MATOS	Cargo 2- Professor Pedagogo	APTO(A)
14	MARIA WALKIRIA RIBEIRO SANTOS	Cargo 2- Professor Pedagogo	APTO(A)
15	RAÊNIA SUELE ARAÚJO DE LIMA	Cargo 2- Professor Pedagogo	APTO(A)
16	LILLIANY KESIA DA SILVA NASCIMENTO	Cargo 2- Professor Pedagogo	APTO(A)
17	IRIS SANTOS SILVA AZEVEDO	Cargo 2- Professor Pedagogo	APTO(A)

18	JOSÉ JÚNIOR FILHO	Cargo 2- Professor Pedagogo	APTO(A)
19	SIDNEUMA DANIEL DA SILVA SANTOS	Cargo 2- Professor Pedagogo	APTO(A)
20	LUIZA CARLA DA COSTA	Cargo 3 - Coordenador Pedagógico	APTO(A)
21	LUDERLY HANDERSON SILVA DE ARAÚJO	Cargo 3 - Coordenador Pedagógico	APTO(A)
22	RENAN ELIAZAF RODRIGUES DOS ANJOS	Cargo 4 - Professor de Matemática	APTO(A)
23	ANTONIO BEZERRA DE MESQUITA	Cargo 5 - Professor de Língua Portuguesa	APTO(A)
24	EULÁLIA JÉSSICA MEDEIROS SILVA	Cargo 7 - Professor de Geografia	APTO(A)
25	ELYNALDO GONÇALVES DANTAS	Cargo 8 - Professor de História	APTO(A)
26	THAMARA DE MEDEIROS AZEVEDO	Cargo 9 - Professor de Ciências	APTO(A)
27	NATHALIA MAÍRA CABRAL DE MEDEIROS	Cargo 9 - Professor de Ciências	APTO(A)
28	MARCUS VINICIUS SEABRA DE MELO FILHO	Cargo 10 - Professor de Educação Física	APTO(A)
29	WASHINGTON FERNANDO RODRIGUES ROCHA	Cargo 12- Fiscal de Obras	APTO(A)
30	GIOVANI CÍCERO SOARES DE MEDEIROS	Cargo 14 - Arquiteto	APTO(A)
31	FRANKLIN GOMES CORREIA	Cargo 15 - Técnico Agropecuário	APTO(A)
32	PEDRO JÚLIO MARTINS VARELA DA SILVA	Cargo 16 - Fiscal Ambiental	APTO(A)
33	GISLAINY LAISE DA SILVA	Cargo 17 - Turismólogo	APTO(A)
34	IGOR FERREIRA SANCHES PINHEIRO	Cargo 18 - Fiscal de Tributos	APTO(A)
35	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS BATISTA	Cargo 18 - Fiscal de Tributos	APTO(A)
36	JABISAEL ALBINO RIBEIRO DA SILVA	Cargo 20 - Agente Comunitário de Saúde - Bairro Dr. José Bezerra	APTO(A)
37	ANIELLY WERLAYNI BATISTA	Cargo 21 - Agente Comunitário de Saúde- Bairro Alto de Santa Rita	APTO(A)
38	VALESKA CABRAL DA CRUZ	Cargo 22 - Agente Comunitário de Saúde- Bairro Santa Maria Gorete	APTO(A)
39	LUCAS FELIPE FERNANDES BARROS	Cargo 23 - Agente de Controle de Endemias	APTO(A)
40	CAMILA CRISTINE ARAÚJO DE OLIVEIRA	Cargo 24 - Odontólogo	APTO(A)
41	MARIA LUIZA DANTAS DA SILVA	Cargo 24 - Odontólogo	APTO(A)
42	FRANCIANE WILIAN DA SILVA	Cargo 25-Auxiliar de Saúde Bucal	APTO(A)
43	PATRÍCIA DE LIMA BRITO	Cargo 25-Auxiliar de Saúde Bucal	APTO(A)
44	PATRÍCIA MEDEIROS OLIVEIRA EVANGELISTA	Cargo 26 - Enfermeiro	APTO(A)
45	DANDARA RAYSSA SILVA DE SOUZA	Cargo 26 - Enfermeiro	APTO(A)
46	SAMARA NATANI FONTOURA	Cargo 26 - Enfermeiro	APTO(A)
47	ZEUNYANNA AZEVEDO SILVA	Cargo 27 - Técnico em Enfermagem	APTO(A)
48	GENILSON DA ROCHA OLIVEIRA	Cargo 27 - Técnico em Enfermagem	APTO(A)
49	ALLYNE DAYANE NUNES DOS SANTOS	Cargo 27 - Técnico em Enfermagem	APTO(A)

Currais Novos/RN, 29 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B58578BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	139.070.818,00	139.070.818,00	30.070.871,33	81.524.743,35	57.546.074,65
1 Receitas Correntes	139.070.818,00	139.070.818,00	29.512.871,33	80.966.743,35	58.104.074,65
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.931.536,00	10.931.536,00	4.202.456,31	9.842.911,00	1.088.625,00
1.1.1 Impostos	10.631.536,00	10.631.536,00	4.114.435,81	9.637.590,73	993.945,27
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	2.153.000,00	2.153.000,00	674.789,20	1.246.582,81	906.417,19
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.450.000,00	1.450.000,00	410.580,74	615.844,92	834.155,08
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	223.934,14	225.894,08	774.105,92
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	25.000,00	25.000,00	8.411,82	9.985,31	15.014,69
de Mora					
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	400.000,00	400.000,00	171.829,77	361.927,70	38.072,30
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	25.000,00	25.000,00	6.405,01	18.037,83	6.962,17
de Mora da Dívida Ativa					
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	703.000,00	703.000,00	264.208,46	630.737,89	72.262,11
sobre Imóveis					
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	700.000,00	700.000,00	264.208,46	630.737,89	69.262,11
Reais sobre Imóveis - Principal					
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.150.000,00	2.150.000,00	782.497,43	2.189.066,80	-39.066,80
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.150.000,00	2.150.000,00	782.497,43	2.189.066,80	-39.066,80
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.150.000,00	2.150.000,00	782.497,43	2.189.066,80	-39.066,80
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.150.000,00	2.150.000,00	782.497,43	2.189.066,80	-39.066,80
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo -	2.000.000,00	2.000.000,00	782.497,43	2.185.851,58	-185.851,58
Principal					

1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	3.215,22	146.784,78
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.328.536,00	6.328.536,00	2.657.149,18	6.201.941,12	126.594,88
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	6.328.536,00	6.328.536,00	2.657.149,18	6.201.941,12	126.594,88
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.328.536,00	6.328.536,00	2.657.149,18	6.201.941,12	126.594,88
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.293.536,00	6.293.536,00	2.535.172,59	6.077.346,73	216.189,27
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	121.976,59	123.048,66	-118.048,66
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	865,86	29.134,14
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da	0,00	0,00	0,00	679,87	-679,87
Dívida Ativa					
1.1.2 Taxas	300.000,00	300.000,00	88.020,50	205.320,27	94.679,73
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	300.000,00	300.000,00	88.020,50	205.320,27	94.679,73
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300.000,00	300.000,00	88.020,50	205.320,27	94.679,73
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	300.000,00	300.000,00	88.020,50	205.320,27	94.679,73
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial,	300.000,00	300.000,00	88.020,50	205.320,27	94.679,73
Industrial e Prestadores de Serviço					
1.2 Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	495.788,19	1.443.494,01	556.505,99
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	495.788,19	1.443.494,01	556.505,99
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	495.788,19	1.443.494,01	556.505,99
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	495.788,19	1.443.494,01	556.505,99
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	495.788,19	1.443.494,01	556.505,99
1.3 Receita Patrimonial	1.826.900,00	1.826.900,00	516.649,44	1.569.320,56	257.579,44
1.3.2 Valores Mobiliários	1.826.900,00	1.826.900,00	516.649,44	1.569.320,56	257.579,44
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.826.900,00	1.826.900,00	516.649,44	1.569.320,56	257.579,44
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.826.900,00	1.826.900,00	516.649,44	1.569.320,56	257.579,44
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.826.900,00	1.826.900,00	516.649,44	1.569.320,56	257.579,44
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.200.000,00	1.200.000,00	312.787,83	938.379,60	261.620,40
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	40.000,00	40.000,00	3.390,95	13.608,84	26.391,16
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	150.000,00	150.000,00	23.251,73	74.053,98	75.946,02
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	10.000,00	10.000,00	11.285,83	35.349,11	-25.349,11
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	315.900,00	315.900,00	73.769,30	213.266,96	102.633,04
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	5.196,20	15.645,37	-645,37
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000,00	10.000,00	10.326,55	39.369,27	-29.369,27
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	75.000,00	75.000,00	69.129,47	139.218,58	-64.218,58
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00	3.000,00	1.881,73	3.727,16	-727,16
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	307,44	79.931,41	-79.931,41
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.000,00	8.000,00	5.322,41	16.770,28	-8.770,28
1.7 Transferências Correntes	124.312.382,00	124.312.382,00	24.001.310,31	67.320.704,00	56.991.678,00
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	76.326.170,00	76.326.170,00	14.991.239,47	42.154.376,67	34.171.793,33
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	52.635.710,00	52.635.710,00	7.973.110,57	23.197.475,29	29.438.234,71
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	52.635.710,00	52.635.710,00	7.971.596,29	23.194.812,35	29.440.897,65
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	52.635.710,00	52.635.710,00	7.971.596,29	23.194.812,35	29.440.897,65
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	52.635.710,00	52.635.710,00	7.971.596,29	23.194.812,35	29.440.897,65
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	65.794.637,00	65.794.637,00	9.964.495,30	28.993.515,25	36.801.121,75
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-13.158.927,00	-13.158.927,00	-1.992.899,01	-5.798.702,90	-7.360.224,10
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	1.514,28	2.662,94	-2.662,94
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	1.514,28	2.662,94	-2.662,94
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	1.892,81	3.328,58	-3.328,58
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	0,00	0,00	-378,53	-665,64	665,64
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	700.000,00	700.000,00	138.119,97	610.104,86	89.895,14
Naturais					
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	700.000,00	700.000,00	138.119,97	610.104,86	89.895,14
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº	0,00	0,00	49.427,61	168.994,21	-168.994,21
7.990/89					
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº	0,00	0,00	49.427,61	168.994,21	-168.994,21
7.990/89 - Principal					
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	700.000,00	700.000,00	88.692,36	441.110,65	258.889,35
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	700.000,00	700.000,00	88.692,36	441.110,65	258.889,35
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.373.760,00	18.373.760,00	6.078.083,58	14.410.797,80	3.962.962,20
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	18.058.760,00	18.058.760,00	6.078.083,58	14.410.797,80	3.647.962,20
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	13.188.460,00	13.188.460,00	1.968.188,67	5.051.311,20	8.137.148,80
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	13.188.460,00	13.188.460,00	1.968.188,67	5.051.311,20	8.137.148,80
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	13.188.460,00	13.188.460,00	1.968.188,67	5.051.311,20	8.137.148,80
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	4.570.300,00	4.570.300,00	3.711.272,16	7.825.135,46	-3.254.835,46
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.570.300,00	4.570.300,00	3.711.272,16	7.825.135,46	-3.254.835,46
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.570.300,00	4.570.300,00	3.711.272,16	7.825.135,46	-3.254.835,46
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	158.561,60	836.906,93	-836.906,93
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	158.561,60	836.906,93	-836.906,93
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	158.561,60	836.906,93	-836.906,93
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	300.000,00	300.000,00	44.412,78	204.896,34	95.103,66
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	300.000,00	300.000,00	44.412,78	204.896,34	95.103,66
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	300.000,00	300.000,00	44.412,78	204.896,34	95.103,66
Principal					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	195.648,37	492.547,87	-492.547,87
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	195.648,37	492.547,87	-492.547,87
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	22.898,75	-22.898,75
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao	0,00	0,00	195.648,37	469.649,12	-469.649,12
Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					

1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
à Atenção Primária - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	1.573.000,00	1.573.000,00	473.310,83	1.328.642,17	244.357,83
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	620.000,00	620.000,00	350.776,03	967.026,36	-347.026,36
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	620.000,00	620.000,00	350.776,03	967.026,36	-347.026,36
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	703.000,00	703.000,00	122.534,80	300.353,00	402.647,00
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	703.000,00	703.000,00	122.534,80	300.353,00	402.647,00
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	703.000,00	703.000,00	122.534,80	300.353,00	402.647,00
Escolar – PNAE - CRECHE					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	100.000,00	100.000,00	0,00	61.262,81	38.737,19
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	61.262,81	38.737,19
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	100.000,00	100.000,00	0,00	61.262,81	38.737,19
Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Educação – FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	526.000,00	526.000,00	204.430,66	1.295.249,78	-769.249,78
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais					
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	526.000,00	526.000,00	165.097,32	1.105.915,04	-579.915,04
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	526.000,00	526.000,00	165.097,32	1.105.915,04	-579.915,04
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	526.000,00	526.000,00	165.097,32	1.105.915,04	-579.915,04
VAAT					
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	39.333,34	189.334,74	-189.334,74
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –	0,00	0,00	39.333,34	189.334,74	-189.334,74
VAAR					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.007.700,00	2.007.700,00	121.024,21	549.132,78	1.458.567,22
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.007.700,00	2.007.700,00	121.024,21	549.132,78	1.458.567,22
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	2.007.700,00	2.007.700,00	121.024,21	549.132,78	1.458.567,22
FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Social - IGD-SUAS					
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Cadastro Único - IGDBF					
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança	200.000,00	200.000,00	29.223,00	87.873,00	112.127,00
Feliz					
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	737.700,00	737.700,00	91.801,21	461.259,78	276.440,22
Social – FNAS					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	190.000,00	190.000,00	0,00	753.490,79	-563.490,79
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	574.612,00	-484.612,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	90.000,00	90.000,00	0,00	574.612,00	-484.612,00
Educação					
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Educação - Principal					
1.7.1.7.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	0,00	0,00	0,00	574.612,00	-574.612,00
Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais					
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	178.878,79	-78.878,79
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	100.000,00	100.000,00	0,00	178.878,79	-78.878,79
Pricipal					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	320.000,00	320.000,00	3.159,65	9.483,20	310.516,80
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do					
Magistério – FUNDEF					
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do					
Magistério – FUNDEF					
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.159,65	9.483,20	-9.483,20
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.159,65	9.483,20	-9.483,20
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.053.912,00	10.053.912,00	3.416.940,45	9.282.520,56	771.391,44
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.898.912,00	6.898.912,00	2.598.853,65	6.931.961,26	-33.049,26
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	1.872.318,74	5.509.993,81	890.006,19
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	1.872.318,74	5.509.993,81	890.006,19
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	2.340.398,38	6.887.492,14	1.112.507,86
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.600.000,00	-1.600.000,00	-468.079,64	-1.377.498,33	-222.501,67
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	498.912,00	498.912,00	722.888,24	1.389.084,60	-890.172,60
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	498.912,00	498.912,00	722.888,24	1.389.084,60	-890.172,60
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	623.640,00	623.640,00	903.610,31	1.736.355,78	-1.112.715,78
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-124.728,00	-124.728,00	-180.722,07	-347.271,18	222.543,18
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	3.646,67	9.936,61	-9.936,61
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	3.646,67	9.936,61	-9.936,61
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	4.558,35	12.420,79	-12.420,79
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-911,68	-2.484,18	2.484,18
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	22.946,24	-22.946,24
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	0,00	0,00	0,00	22.946,24	-22.946,24
Principal					
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	0,00	0,00	96.843,80	319.316,30	-319.316,30
Naturais					
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	96.843,80	319.316,30	-319.316,30

1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -	0,00	0,00	96.843,80	319.316,30	-319.316,30
Principal					
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	420.000,00	-420.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	420.000,00	-420.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	420.000,00	-420.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -	0,00	0,00	0,00	420.000,00	-420.000,00
Repasse Fundo a Fundo - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.155.000,00	3.155.000,00	721.243,00	1.611.243,00	1.543.757,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	2.025.000,00	2.025.000,00	0,00	0,00	2.025.000,00
Saúde – SUS					
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	2.025.000,00	2.025.000,00	0,00	0,00	2.025.000,00
Saúde– SUS - Principal					
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00
Educação					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00
Educação - Principal					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	721.243,00	1.611.243,00	-1.561.243,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	50.000,00	50.000,00	721.243,00	1.611.243,00	-1.561.243,00
Entidades - Principal					
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	37.932.300,00	37.932.300,00	5.593.130,39	15.883.806,77	22.048.493,23
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	37.932.300,00	37.932.300,00	5.593.130,39	15.883.806,77	22.048.493,23
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	37.932.300,00	37.932.300,00	5.593.130,39	15.883.806,77	22.048.493,23
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	37.932.300,00	37.932.300,00	5.593.130,39	15.883.806,77	22.048.493,23
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -					
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	296.667,08	790.313,78	-790.313,78
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	41.724,87	341.115,80	-341.115,80
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	41.724,87	341.115,80	-341.115,80
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	41.724,87	341.115,80	-341.115,80
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	41.724,87	341.115,80	-341.115,80
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	254.942,21	449.197,98	-449.197,98
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	254.942,21	449.197,98	-449.197,98
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	254.942,21	449.197,98	-449.197,98
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	247.007,58	433.864,18	-433.864,18
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	247.007,58	433.864,18	-433.864,18
- Principal					
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	7.934,63	15.333,80	-15.333,80
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	0,00	0,00	7.934,63	15.333,80	-15.333,80
Financeiras - Multas e Juros					
2 Receitas de Capital	0,00	0,00	558.000,00	558.000,00	-558.000,00
2.4 Transferências de Capital	0,00	0,00	558.000,00	558.000,00	-558.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	558.000,00	558.000,00	-558.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	558.000,00	558.000,00	-558.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	558.000,00	558.000,00	-558.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	0,00	0,00	558.000,00	558.000,00	-558.000,00
Entidades - Principal					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	139.070.818,00	139.070.818,00	30.070.871,33	81.524.743,35	57.546.074,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	139.070.818,00	139.070.818,00	30.070.871,33	81.524.743,35	57.546.074,65
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				81.524.743,35	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	11.978.233,76		11.782.696,33	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	11.978.233,76		11.782.696,33	

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2024** -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	139.070.818,00	154.032.296,79	16.596.965,01	138.195.589,56	15.836.707,23	26.441.856,82	68.173.467,72	85.858.829,07	65.270.966,08	0,00
3 Despesas Correntes	129.106.338,00	135.843.246,21	14.325.928,45	123.727.893,46	12.115.352,75	23.857.921,44	62.369.682,11	73.473.564,10	59.782.525,85	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.789.375,00	78.487.719,07	1.244.383,44	77.483.278,53	1.004.440,54	11.715.345,32	34.757.102,73	43.730.616,34	34.358.357,72	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	76.789.375,00	78.487.719,07	1.244.383,44	77.483.278,53	1.004.440,54	11.715.345,32	34.757.102,73	43.730.616,34	34.358.357,72	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	38.000,00	34.800,00	-3.200,00	34.800,00	0,00	2.824,00	13.061,00	21.739,00	13.061,00	0,00
319003 PENSÕES	20.000,00	4.589,00	-15.411,00	4.589,00	0,00	0,00	4.589,00	0,00	4.589,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	5.001.000,00	5.420.683,97	1.076.654,53	4.739.852,57	680.831,40	1.139.241,50	3.274.919,87	2.145.764,10	3.175.739,54	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	57.343.942,00	58.933.445,08	391.512,01	58.580.445,08	353.000,00	9.774.676,49	28.483.401,76	30.450.043,32	28.482.851,76	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.803.933,00	13.269.613,11	-403.878,48	13.359.208,10	-89.594,99	599.896,95	2.216.747,32	11.052.865,79	1.996.218,31	0,00

319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	530.000,00	638.886,28	197.426,03	632.806,74	6.079,54	197.426,03	632.806,74	6.079,54	554.321,07	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	167.199,57	1.280,35	118.480,98	48.718,59	1.280,35	118.480,98	48.718,59	118.480,98	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	16.002,06	0,00	13.096,06	2.906,00	0,00	13.096,06	2.906,00	13.096,06	0,00
TRABALHISTAS										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.316.963,00	57.355.527,14	13.081.545,01	46.244.614,93	11.110.912,21	12.142.576,12	27.612.579,38	29.742.947,76	25.424.168,13	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	52.316.963,00	57.355.527,14	13.081.545,01	46.244.614,93	11.110.912,21	12.142.576,12	27.612.579,38	29.742.947,76	25.424.168,13	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	358.800,00	373.198,01	59.195,00	181.695,00	191.503,01	59.195,00	181.355,00	191.843,01	165.275,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.422.000,00	1.099.136,15	462.470,29	1.098.349,54	786,61	462.470,29	1.098.349,53	786,62	870.258,13	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	11.970.750,00	11.447.287,68	2.897.170,41	8.055.057,33	3.392.230,35	2.247.061,96	4.536.136,95	6.911.150,73	4.094.522,82	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	68.500,00	455.314,70	41.400,00	41.400,00	413.914,70	0,00	0,00	455.314,70	0,00	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1.246.500,00	1.225.725,46	562.190,58	966.634,84	259.090,62	226.643,34	345.394,84	880.330,62	292.180,74	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	19.000,00	55.847,53	0,00	48.166,93	7.680,60	0,00	48.166,93	7.680,60	48.166,93	0,00
LOCOMOÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.600,00	21.600,00	0,00	21.588,00	12,00	3.598,00	10.794,00	10.806,00	10.794,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.540.800,00	3.462.902,67	268.467,84	3.117.530,59	345.372,08	590.107,78	1.343.384,28	2.119.518,39	1.343.384,28	0,00
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	27.364.792,00	29.957.111,31	7.327.794,12	25.260.608,08	4.696.503,23	6.422.293,96	14.452.823,08	15.504.288,23	13.176.548,40	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA										
JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	3.155.895,00	3.560.643,74	787.524,32	2.742.092,56	818.551,18	1.034.682,04	2.224.187,12	1.336.456,62	2.074.749,12	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	944.800,00	938.727,44	100.230,00	976.111,73	-37.384,29	171.121,99	519.088,36	419.639,08	519.088,36	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	1.628.650,00	2.188.923,74	253.065,52	1.910.829,66	278.094,08	526.611,49	1.085.261,86	1.103.661,88	1.071.048,46	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.300,00	1.147.451,89	-2.367,96	1.127.090,65	20.361,24	45.928,76	1.127.090,65	20.361,24	1.127.090,65	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.428.076,00	1.420.156,82	324.404,89	697.460,02	722.696,80	352.861,51	640.546,78	779.610,04	631.061,24	0,00
4 Despesas de Capital	9.547.267,00	17.771.837,58	2.271.036,56	14.467.696,10	3.304.141,48	2.583.935,38	5.803.785,61	11.968.051,97	5.488.440,23	0,00
44 INVESTIMENTO	6.307.267,00	11.861.112,63	2.145.044,25	8.576.812,10	3.284.300,53	1.176.442,83	1.958.997,53	9.902.115,10	1.685.897,21	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.307.267,00	11.861.112,63	2.145.044,25	8.576.812,10	3.284.300,53	1.176.442,83	1.958.997,53	9.902.115,10	1.685.897,21	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.779.935,00	7.692.287,37	360.557,65	6.449.335,72	1.242.951,65	674.857,66	1.329.976,81	6.362.310,56	1.069.210,21	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	3.522.332,00	4.163.825,26	1.784.486,60	2.127.476,38	2.036.348,88	501.585,17	629.020,72	3.534.804,54	616.687,00	0,00
PERMANENTE										
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.240.000,00	5.910.724,95	125.992,31	5.890.884,00	19.840,95	1.407.492,55	3.844.788,08	2.065.936,87	3.802.543,02	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.240.000,00	5.910.724,95	125.992,31	5.890.884,00	19.840,95	1.407.492,55	3.844.788,08	2.065.936,87	3.802.543,02	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.740.000,00	1.740.000,00	0,00	1.740.000,00	0,00	320.565,66	932.444,18	807.555,82	932.444,18	0,00
RESGATADO										
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000,00	4.170.724,95	125.992,31	4.150.884,00	19.840,95	1.086.926,89	2.912.343,90	1.258.381,05	2.870.098,84	0,00
9 Reserva de Contigência	417.213,00	417.213,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.213,00	417.213,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.213,00	417.213,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	417.213,00	417.213,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	139.070.818,00	154.032.296,79	16.596.965,01	138.195.589,56	15.836.707,23	26.441.856,82	68.173.467,72	85.858.829,07	65.270.966,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	139.070.818,00	154.032.296,79	16.596.965,01	138.195.589,56	15.836.707,23	26.441.856,82	68.173.467,72	85.858.829,07	65.270.966,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-56.670.846,21			13.351.275,63		16.253.777,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	139.070.818,00	154.032.296,79	16.596.965,01	81.524.743,35	15.836.707,23	26.441.856,82	81.524.743,35	85.858.829,07	81.524.743,35	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***JONATHAS BRANDAO M. GALVAO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	139.070.818,00	139.070.818,00	30.070.871,33	21,62	81.524.743,35	58,62	57.546.074,65
Receitas Correntes	139.070.818,00	139.070.818,00	29.512.871,33	21,22	80.966.743,35	58,22	58.104.074,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.931.536,00	10.931.536,00	4.202.456,31	38,44	9.842.911,00	90,04	1.088.625,00
Impostos	10.631.536,00	10.631.536,00	4.114.435,81	38,70	9.637.590,73	90,65	993.945,27
Taxas	300.000,00	300.000,00	88.020,50	29,34	205.320,27	68,44	94.679,73
Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	495.788,19	24,79	1.443.494,01	72,17	556.505,99

Contribuição para o Custeio do Serviço de	2.000.000,00	2.000.000,00	495.788,19	24,79	1.443.494,01	72,17	556.505,99
Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	1.826.900,00	1.826.900,00	516.649,44	28,28	1.569.320,56	85,90	257.579,44
Valores Mobiliários	1.826.900,00	1.826.900,00	516.649,44	28,28	1.569.320,56	85,90	257.579,44
Transferências Correntes	124.312.382,00	124.312.382,00	24.001.310,31	19,31	67.320.704,00	54,15	56.991.678,00
Transferências da União e de suas Entidades	76.326.170,00	76.326.170,00	14.991.239,47	19,64	42.154.376,67	55,23	34.171.793,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	10.053.912,00	10.053.912,00	3.416.940,45	33,99	9.282.520,56	92,33	771.391,44
de suas Entidades							
Transferências de Outras Instituições Públicas	37.932.300,00	37.932.300,00	5.593.130,39	14,75	15.883.806,77	41,87	22.048.493,23
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	296.667,08	0,00	790.313,78	0,00	-790.313,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	41.724,87	0,00	341.115,80	0,00	-341.115,80
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	254.942,21	0,00	449.197,98	0,00	-449.197,98
Receitas de Capital	0,00	0,00	558.000,00	0,00	558.000,00	0,00	-558.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	558.000,00	0,00	558.000,00	0,00	-558.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	0,00	0,00	558.000,00	0,00	558.000,00	0,00	-558.000,00
de suas Entidades							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	139.070.818,00	139.070.818,00	30.070.871,33	21,22	81.524.743,35	58,22	57.546.074,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	139.070.818,00	139.070.818,00	30.070.871,33	21,22	81.524.743,35	58,22	57.546.074,65
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					81.524.743,35		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	11.978.233,76			11.782.696,33		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	11.978.233,76			11.782.696,33		

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2024** -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	139.070.818,00	154.032.296,79	16.596.965,01	138.195.589,56	15.836.707,23	26.441.856,82	68.173.467,72	85.858.829,07	65.270.966,08	0,00
Despesas Correntes	129.106.338,00	135.843.246,21	14.325.928,45	123.727.893,46	12.115.352,75	23.857.921,44	62.369.682,11	73.473.564,10	59.782.525,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.789.375,00	78.487.719,07	1.244.383,44	77.483.278,53	1.004.440,54	11.715.345,32	34.757.102,73	43.730.616,34	34.358.357,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.316.963,00	57.355.527,14	13.081.545,01	46.244.614,93	11.110.912,21	12.142.576,12	27.612.579,38	29.742.947,76	25.424.168,13	0,00
Despesas de Capital	9.547.267,00	17.771.837,58	2.271.036,56	14.467.696,10	3.304.141,48	2.583.935,38	5.803.785,61	11.968.051,97	5.488.440,23	0,00
INVESTIMENTO	6.307.267,00	11.861.112,63	2.145.044,25	8.576.812,10	3.284.300,53	1.176.442,83	1.958.997,53	9.902.115,10	1.685.897,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.240.000,00	5.910.724,95	125.992,31	5.890.884,00	19.840,95	1.407.492,55	3.844.788,08	2.065.936,87	3.802.543,02	0,00
Reserva de Contigência	417.213,00	417.213,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.213,00	417.213,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	139.070.818,00	154.032.296,79	16.596.965,01	138.195.589,56	15.836.707,23	26.441.856,82	68.173.467,72	85.858.829,07	65.270.966,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	139.070.818,00	154.032.296,79	16.596.965,01	138.195.589,56	15.836.707,23	26.441.856,82	68.173.467,72	85.858.829,07	65.270.966,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-56.670.846,21			13.351.275,63		16.253.777,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	139.070.818,00	154.032.296,79	16.596.965,01	81.524.743,35	15.836.707,23	26.441.856,82	81.524.743,35	85.858.829,07	81.524.743,35	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*JONATHAS BRANDAO M. GALVAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:B2D6D2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2024**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**139.070.818,00**	**154.032.296,79**	**16.596.965,01**	**138.195.589,56**	**100,00**	**15.836.707,23**	**26.441.856,82**	**68.173.467,72**	**100,00**	**85.858.829,07**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	5.798.897,00	6.234.481,80	116.139,09	4.651.127,54	3,37	1.583.354,26	919.768,85	2.601.892,28	3,82	3.632.589,52	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.500.711,00	5.853.282,80	49.882,49	4.531.480,94	3,28	1.321.801,86	913.301,85	2.542.035,28	3,73	3.311.247,52	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	298.186,00	381.199,00	66.256,60	119.646,60	0,09	261.552,40	6.467,00	59.857,00	0,09	321.342,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	18.192.581,00	18.280.457,83	1.097.841,84	15.941.463,94	11,54	2.338.993,89	3.211.069,27	8.426.488,14	12,36	9.853.969,69	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	807,00	807,00	0,00	0,00	0,00	807,00	0,00	0,00	0,00	807,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.025.054,00	16.231.597,47	1.072.027,22	14.262.438,35	10,32	1.969.159,12	2.850.388,90	7.563.046,13	11,09	8.668.551,34	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.545.720,00	1.547.582,02	3.591,64	1.442.482,08	1,04	105.099,94	264.856,17	701.116,11	1,03	846.465,91	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	90.000,00	90.000,00	0,00	57.303,87	0,04	32.696,13	9.678,20	26.316,60	0,04	63.683,40	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	113.000,00	111.137,98	17.722,98	81.114,34	0,06	30.023,64	20.896,00	48.384,00	0,07	62.753,98	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	302.000,00	246.000,00	0,00	90.000,00	0,07	156.000,00	60.750,00	79.500,00	0,12	166.500,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	101.000,00	38.333,36	0,00	3.625,30	0,00	34.708,06	0,00	3.625,30	0,01	34.708,06	0,00
695 TURISMO	15.000,00	15.000,00	4.500,00	4.500,00	0,00	10.500,00	4.500,00	4.500,00	0,01	10.500,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	37.186,00	37.186,00	0,00	0,00	0,00	37.186,00	0,00	0,00	0,00	37.186,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	29.186,00	29.186,00	0,00	0,00	0,00	29.186,00	0,00	0,00	0,00	29.186,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.266.659,00	4.379.791,72	725.285,58	3.311.484,60	2,40	1.068.307,12	667.078,41	1.650.184,57	2,42	2.729.607,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.629.600,00	1.780.411,57	127.084,38	1.740.915,84	1,26	39.495,73	325.947,16	858.842,83	1,26	921.568,74	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	81.000,00	64.713,94	1.100,58	25.879,57	0,02	38.834,37	1.100,58	19.919,57	0,03	44.794,37	0,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	268.600,00	245.768,20	64.654,32	86.981,14	0,06	158.787,06	19.170,78	27.099,56	0,04	218.668,64	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	624.973,00	686.592,15	131.380,00	441.483,53	0,32	245.108,62	110.187,84	259.560,62	0,38	427.031,53	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.577.486,00	1.522.484,75	391.066,30	1.006.224,52	0,73	516.260,23	210.672,05	484.761,99	0,71	1.037.722,76	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	6.000,00	3.919,00	0,00	0,00	0,00	3.919,00	0,00	0,00	0,00	3.919,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	74.000,00	70.902,11	10.000,00	10.000,00	0,01	60.902,11	0,00	0,00	0,00	70.902,11	0,00
10 SAÚDE	39.857.738,00	42.608.885,39	6.243.324,63	38.804.584,55	28,08	3.804.300,84	7.821.476,11	20.586.384,92	30,20	22.022.500,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.466.600,00	5.060.378,71	239.977,19	4.789.112,04	3,47	271.266,67	743.179,82	2.234.819,79	3,28	2.825.558,92	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	64.000,00	64.000,00	7.967,00	18.185,00	0,01	45.815,00	6.643,00	14.293,00	0,02	49.707,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.087.730,00	11.949.896,79	1.442.931,11	10.986.597,00	7,95	963.299,79	2.215.983,44	5.458.090,16	8,01	6.491.806,63	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	22.150.500,00	23.484.050,06	4.173.139,54	21.711.505,05	15,71	1.772.545,01	4.503.368,71	12.050.663,67	17,68	11.433.386,39	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	176.908,00	138.559,83	5.859,79	81.594,09	0,06	56.965,74	17.088,97	51.075,41	0,07	87.484,42	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	247.000,00	247.000,00	66.450,00	133.830,00	0,10	113.170,00	66.450,00	133.750,00	0,20	113.250,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.600.000,00	1.600.000,00	307.000,00	1.083.761,37	0,78	516.238,63	268.762,17	643.692,89	0,94	956.307,11	0,00
11 TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	52.266.009,00	55.213.554,20	3.896.964,54	52.921.911,12	38,29	2.291.643,08	8.141.091,29	22.976.552,51	33,70	32.237.001,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.405.500,00	2.428.398,95	471.393,51	1.859.987,72	1,35	568.411,23	415.105,26	972.094,96	1,43	1.456.303,99	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000,00	7.846,00	0,00	0,00	0,00	7.846,00	0,00	0,00	0,00	7.846,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.403.000,00	1.555.328,00	954.300,70	1.418.742,70	1,03	136.585,30	174.382,45	538.701,13	0,79	1.016.626,87	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	29.504.869,00	30.072.245,64	1.582.755,00	29.226.762,12	21,15	845.483,52	4.443.361,05	12.897.178,89	18,92	17.175.066,75	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	15.939.640,00	17.230.147,82	733.971,11	16.631.458,13	12,03	598.689,69	2.451.648,58	6.944.929,38	10,19	10.285.218,44	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.858.000,00	1.868.356,63	0,00	1.840.356,63	1,33	28.000,00	270.391,59	816.018,30	1,20	1.052.338,33	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.100.000,00	2.026.231,16	154.544,22	1.944.603,82	1,41	81.627,34	386.202,36	807.629,85	1,18	1.218.601,31	0,00
13 CULTURA	541.500,00	1.584.048,50	109.493,30	775.789,47	0,56	808.259,03	88.768,43	217.449,74	0,32	1.366.598,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	506.500,00	1.569.048,50	109.493,30	775.789,47	0,56	793.259,03	88.768,43	217.449,74	0,32	1.351.598,76	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS,	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

COLETIVOS E DIFUSOS											
695 TURISMO	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	234.450,00	218.105,64	15.493,45	186.593,78	0,14	31.511,86	37.108,61	87.142,28	0,13	130.963,36	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,01	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	229.450,00	213.105,64	10.493,45	181.593,78	0,13	31.511,86	32.108,61	82.142,28	0,12	130.963,36	0,00
15 URBANISMO	2.624.099,00	5.706.954,46	25.415,40	5.196.300,57	3,76	510.653,89	1.233.375,53	2.145.694,35	3,15	3.561.260,11	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.164,00	14.164,00	0,00	0,00	0,00	14.164,00	0,00	0,00	0,00	14.164,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.559.935,00	5.642.790,46	25.415,40	5.196.300,57	3,76	446.489,89	1.233.375,53	2.145.694,35	3,15	3.497.096,11	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	12.000,00	2.116,00	0,00	0,00	0,00	2.116,00	0,00	0,00	0,00	2.116,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	10.000,00	116,00	0,00	0,00	0,00	116,00	0,00	0,00	0,00	116,00	0,00
17 SANEAMENTO	591.000,00	653.000,00	12.600,00	423.491,00	0,31	229.509,00	114.923,00	305.143,00	0,45	347.857,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	377.000,00	357.000,00	22.600,00	337.346,00	0,24	19.654,00	114.923,00	274.998,00	0,40	82.002,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	214.000,00	296.000,00	-10.000,00	86.145,00	0,06	209.855,00	0,00	30.145,00	0,04	265.855,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	529.186,00	610.007,91	168.658,60	397.090,78	0,29	212.917,13	80.443,17	163.313,37	0,24	446.694,54	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	234.186,00	260.547,05	24.224,60	216.056,78	0,16	44.490,27	21.747,87	68.018,07	0,10	192.528,98	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	180.000,00	291.960,86	130.434,00	167.034,00	0,12	124.926,86	58.695,30	95.295,30	0,14	196.665,56	0,00
20 AGRICULTURA	3.912.800,00	3.836.742,49	557.039,67	2.792.312,71	2,02	1.044.429,78	766.122,75	1.548.187,22	2,27	2.288.555,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.406.800,00	3.200.116,71	483.878,98	2.312.990,52	1,67	887.126,19	671.576,01	1.198.098,73	1,76	2.002.017,98	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	115.000,00	153.100,00	0,00	138.421,01	0,10	14.678,99	321,01	138.421,01	0,20	14.678,99	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	173.000,00	261.525,78	63.160,69	241.101,18	0,17	20.424,60	55.377,73	111.867,48	0,16	149.658,30	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	160.000,00	169.000,00	10.000,00	99.800,00	0,07	69.200,00	38.848,00	99.800,00	0,15	69.200,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	32.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	32.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.298.000,00	2.688.166,00	1.647.677,58	2.497.301,23	1,81	190.864,77	510.384,81	1.064.066,54	1,56	1.624.099,46	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	150.000,00	150.000,00	4.387,53	104.140,17	0,08	45.859,83	28.670,09	64.384,03	0,09	85.615,97	0,00
695 TURISMO	1.148.000,00	2.538.166,00	1.643.290,05	2.393.161,06	1,73	145.004,94	481.714,72	999.682,51	1,47	1.538.483,49	0,00
24 COMUNICAÇÕES	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
25 ENERGIA	2.000.000,00	1.953.362,69	605.778,57	1.217.623,64	0,88	735.739,05	548.537,92	1.073.505,24	1,57	879.857,45	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.000.000,00	1.953.362,69	605.778,57	1.217.623,64	0,88	735.739,05	548.537,92	1.073.505,24	1,57	879.857,45	0,00
26 TRANSPORTE	1.600.000,00	1.410.972,21	313.396,26	1.266.260,66	0,92	144.711,55	251.792,52	478.923,12	0,70	932.049,09	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.600.000,00	1.410.972,21	313.396,26	1.266.260,66	0,92	144.711,55	251.792,52	478.923,12	0,70	932.049,09	0,00
27 DESPORTO E LAZER	700.500,00	1.345.526,00	835.864,19	971.369,97	0,70	374.156,03	471.381,61	510.082,37	0,75	835.443,63	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	219.000,00	290.000,00	205.000,00	205.000,00	0,15	85.000,00	175.000,00	175.000,00	0,26	115.000,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	261.500,00	441.626,00	227.355,40	333.778,27	0,24	107.847,73	266.083,32	296.424,57	0,43	145.201,43	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	215.000,00	608.900,00	403.508,79	432.591,70	0,31	176.308,30	30.298,29	38.657,80	0,06	570.242,20	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.090.000,00	6.760.724,95	225.992,31	6.840.884,00	4,95	-80.159,05	1.578.534,54	4.338.458,07	6,36	2.422.266,88	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.090.000,00	6.760.724,95	225.992,31	6.840.884,00	4,95	-80.159,05	1.578.534,54	4.338.458,07	6,36	2.422.266,88	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	417.213,00	417.213,00	0,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.213,00	417.213,00	0,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00	0,00	0,00	417.213,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	139.070.818,00	154.032.296,79	16.596.965,01	138.195.589,56	100,00	15.836.707,23	26.441.856,82	68.173.467,72	100,00	85.858.829,07	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***JONATHAS BRANDAO M. GALVAO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:F5C83CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***JONATHAS BRANDAO M. GALVAO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:781BA7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	139.070.818,00	80.966.743,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.931.536,00	9.842.911,00
IPTU	1.450.000,00	615.844,92
ISS	6.328.536,00	6.201.941,12
ITBI	703.000,00	630.737,89
IRRF	2.150.000,00	2.189.066,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.000,00	205.320,27
Receitas de Contribuições	2.000.000,00	1.443.494,01
Receita Patrimonial	1.826.900,00	1.569.320,56
Aplicações Financeiras (II)	1.826.900,00	1.569.320,56

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	124.312.382,00	67.320.704,00
Cota-Parte do FPM	52.635.710,00	23.194.812,35
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	5.509.993,81
Cota-Parte do IPVA	498.912,00	1.389.084,60
Cota-Parte do ITR	0,00	2.662,94
Transferências da LC 61/1989	0,00	9.936,61
Transferências do FUNDEB	38.458.300,00	17.179.056,55
Outras Transferências Correntes	26.319.460,00	20.035.157,14
Demais Receitas Correntes	0,00	790.313,78
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	15.333,80
Receitas Correntes Restantes	0,00	774.979,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	137.243.918,00	79.382.088,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	558.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital 0,00	558.000,00
Convênios 0,00	558.000,00
Outras Transferências de Capital 0,00	0,00
Outras Receitas de Capital 0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII) 0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias 0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] 0,00	558.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) 0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) 0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) 137.243.918,00	79.940.088,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) 137.243.918,00	79.940.088,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	135.843.246,21	123.727.893,46	62.369.682,11	59.782.525,85	5.236.385,93	84.693,33	68.433,63
Pessoal e Encargos Sociais	78.487.719,07	77.483.278,53	34.757.102,73	34.358.357,72	1.054.724,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.355.527,14	46.244.614,93	27.612.579,38	25.424.168,13	4.181.661,48	84.693,33	68.433,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	135.843.246,21	123.727.893,46	62.369.682,11	59.782.525,85	5.236.385,93	84.693,33	68.433,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.771.837,58	14.467.696,10	5.803.785,61	5.488.440,23	470.530,44	1.969.451,53	1.953.879,46
Investimentos	11.861.112,63	8.576.812,10	1.958.997,53	1.685.897,21	403.253,38	1.969.451,53	1.953.879,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.910.724,95	5.890.884,00	3.844.788,08	3.802.543,02	67.277,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.861.112,63	8.576.812,10	1.958.997,53	1.685.897,21	403.253,38	1.969.451,53	1.953.879,46
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	417.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	148.121.571,84	132.304.705,56	64.328.679,64	61.468.423,06	5.639.639,31	2.054.144,86	2.022.313,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	148.121.571,84	132.304.705,56	64.328.679,64	61.468.423,06	5.639.639,31	2.054.144,86	2.022.313,09
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							10.809.713,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							10.809.713,53

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.325.202,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.569.320,56	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	12.379.034,09	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	35.442.786,18	34.510.342,00
DEDUÇÕES (XL)	21.829.559,34	36.013.600,65
Disponibilidade de Caixa	21.829.559,34	36.013.600,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.190.533,16	37.691.845,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.245.259,41	570.174,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.115.714,41	1.108.070,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.613.226,84	-1.503.258,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		15.116.485,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-1.275.719,53	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-5.675.084,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	9.441.400,89	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.872.080,33	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.978.233,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.978.233,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

###.927.804-##

Prefeito Municipal

PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

###.753.404-##

Sec Mun De Fin E Planejamento

JONATHAS BRANDAO M. GALVAO

###.660.684-##

Controlador Geral

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

###.620.074-##

Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:7D5F3981

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO VII

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2024** -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	584.011,65	5.661.247,76	5.706.916,37	0,00	538.343,04	1.615.565,29	2.004.362,26	2.054.144,86	2.022.313,09	0,00	1.597.614,46	2.135.957,50
PODER EXECUTIVO	584.011,65	5.661.247,76	5.706.916,37	0,00	538.343,04	1.615.565,29	1.337.843,38	1.424.510,08	1.392.678,31	0,00	1.560.730,36	2.099.073,40
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.518,88	629.634,78	629.634,78	0,00	36.884,10	36.884,10
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.518,88	629.634,78	629.634,78	0,00	36.884,10	36.884,10
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	584.011,65	5.661.247,76	5.706.916,37	0,00	538.343,04	1.615.565,29	2.004.362,26	2.054.144,86	2.022.313,09	0,00	1.597.614,46	2.135.957,50

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*JONATHAS BRANDAO M. GALVAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:6BA47B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO VIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a) / RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.631.536,00 / 9.637.590,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.450.000,00 / 615.844,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	703.000,00 / 630.737,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.328.536,00 / 6.201.941,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.150.000,00 / 2.189.066,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.418.277,00 / 37.633.112,54
2.1- Cota-Parte FPM	65.794.637,00 / 28.993.515,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	65.794.637,00 / 28.993.515,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00 / 0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00 / 6.887.492,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00 / 12.420,79
2.4- Cota-Parte ITR	0,00 / 3.328,58
2.5- Cota-Parte IPVA	623.640,00 / 1.736.355,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00 / 0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00 / 0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	85.049.813,00 / 47.270.703,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	14.883.655,40 / 7.526.622,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.378.797,85 / 4.291.053,31
FUNDEB	
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a) / RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	38.608.300,00 / 17.253.110,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.082.300,00 / 15.957.860,75
6.1.1- Principal	37.932.300,00 / 15.883.806,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00 / 74.053,98
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00 / 0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00 / 0,00
6.2.1- Principal	0,00 / 0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00 / 0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00 / 0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	526.000,00 / 1.105.915,04
6.3.1- Principal	526.000,00 / 1.105.915,04
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00 / 0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00 / 0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00 / 189.334,74
6.4.1- Principal	0,00 / 189.334,74
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00 / 0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00 / 0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	23.048.644,60	8.357.184,54
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	17.253.110,53	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	39.674.653,13	39.362.426,01	17.640.347,24	17.467.674,52	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.099.600,34	32.099.600,34	14.410.239,91	14.275.136,37	0,00
10.1.1- Educação Infantil	11.840.250,35	11.840.250,35	5.363.581,10	5.292.348,28	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	19.276.000,00	19.276.000,00	8.462.895,33	8.406.414,79	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	983.349,99	983.349,99	583.763,48	576.373,30	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.575.052,79	7.262.825,67	3.230.107,33	3.192.538,15	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.401.046,15	2.182.809,99	963.593,96	953.207,35	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.744.000,00	4.650.009,04	2.038.052,75	2.013.885,77	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	430.006,64	430.006,64	228.460,62	225.445,03	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	38.921.465,97	17.199.387,20	17.026.714,48	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.707.693,09	17.082.218,24	16.909.545,52	0,00	0,00	1.124.357,49
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	213.772,88	117.168,96	117.168,96	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.692.693,09	14.003.332,66	13.868.229,12	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	77.763,84	37.197,52	37.197,52	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	100.541,20	10.728,00	10.728,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.944.643,05	14.003.332,66	14.003.332,66	82,07
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	507.172,64	37.197,52	37.197,52	3,36
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	165.887,26	10.728,00	10.728,00	0,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.725.311,05	53.723,33	53.723,33	0,00	0,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.120.446,11	(1.520.252,80)	440.190,04	770,00	(1.961.212,84)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.851.468,66	(1.927.781,35)	440.190,04	770,00	(2.368.741,39)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	268.977,45	407.528,55	0,00	0,00	407.528,55	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.995.762,87	10.018.757,83	3.616.898,96	3.311.398,09	0,00
20.1- Educação Infantil	2.713.711,15	2.508.697,79	519.043,32	500.567,32	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.121.655,61	3.779.233,50	1.525.972,68	1.258.816,21	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	445.000,00	427.000,00	3.794,20	3.244,20	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.656.318,95	1.359.222,72	760.458,91	741.140,51	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.059.077,16	1.944.603,82	807.629,85	807.629,85	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	48.619.184,84	47.436.580,02	20.449.616,35	19.971.442,76	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.955.007,65	16.531.758,13	6.846.218,38	6.746.122,95	0,00
21.1.1- Creche	116.261,40	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	16.838.746,25	16.531.758,13	6.846.218,38	6.746.122,95	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	31.664.177,19	30.904.821,89	13.603.397,97	13.225.319,81	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			3.616.898,96
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			7.526.622,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			11.143.521,19
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.817.675,82	11.143.521,19	23,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.213.513,31	1.213.513,31	967.754,29	0,00	245.759,02
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	717.860,37	717.860,37	711.105,22	0,00	6.755,15
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	483.459,04	483.459,04	244.455,17	0,00	239.003,87
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	12.193,90	12.193,90	12.193,90	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.756.000,00	1.942.330,44
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.586.000,00	1.367.718,44
31.1.1- Salário-Educação	620.000,00	967.026,36
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	706.000,00	304.080,16
31.1.4 - PNATE	100.000,00	61.262,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	160.000,00	35.349,11
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.170.000,00	574.612,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.090.876,76	3.088.465,84	1.719.295,31	1.598.848,63	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	274.140,17	98.700,00	98.700,00	6.316,80	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.479.328,59	1.070.258,14	870.258,13	870.258,13	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.327.408,00	1.919.507,70	750.337,18	722.273,70	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	54.761.292,76	52.469.649,68	22.976.541,51	22.377.921,24	0,00
33.1- Despesas Correntes	53.777.906,59	52.265.869,08	22.867.124,51	22.360.887,44	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	44.886.503,33	44.843.480,89	18.991.371,26	18.759.064,07	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.891.403,26	7.422.388,19	3.875.753,25	3.601.823,37	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.435.647,61	656.042,04	109.428,00	17.044,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.435.647,61	656.042,04	109.428,00	17.044,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	434.782,03	127.819,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.253.110,53	967.026,36
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.724.323,59	874.275,63
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(36.431,03)	220.570,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(27.812,91)	7.123,72
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(508.197,26)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	443.953,32	227.693,99

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***JONATHAS BRANDAO M. GALVAO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:FE5B1D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: **2024**
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.673.708,49	14.566.021,23	3.107.687,26
Investimentos	11.762.983,54	8.675.137,23	3.087.846,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.910.724,95	5.890.884,00	19.840,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.673.708,49	14.566.021,23	3.107.687,26
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	17.673.708,49	14.566.021,23	3.107.687,26
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***JONATHAS BRANDAO M. GALVAO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:8BC05B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO X

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2024**	
Exercício: 2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*JONATHAS BRANDAO M. GALVAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:B6251768

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: **2024**	
Exercício Financeiro: 2024							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**		**Receitas Realizadas (b)**			**Saldo (c) = (a - b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00			0,00	
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**		**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*JONATHAS BRANDAO M. GALVAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:9D56AFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XII

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.631.536,00	10.631.536,00	9.637.590,73	90,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.450.000,00	1.450.000,00	615.844,92	42,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	703.000,00	703.000,00	630.737,89	89,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.328.536,00	6.328.536,00	6.201.941,12	97,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.150.000,00	2.150.000,00	2.189.066,80	101,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	74.418.277,00	74.418.277,00	37.633.112,54	50,56
Cota-Parte FPM	65.794.637,00	65.794.637,00	28.993.515,25	44,06
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	3.328,58	0,00
Cota-Parte IPVA	623.640,00	623.640,00	1.736.355,78	278,42
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	6.887.492,14	86,09
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	12.420,79	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	85.049.813,00	85.049.813,00	47.270.703,27	55,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em

SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS				Restos a
		(c)	Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.133.070,00	4.666.806,64	3.881.758,44	83,17	2.084.373,45	44,66	1.971.151,19	42,23	0,00
Despesas Correntes	3.590.324,00	4.111.331,04	3.841.106,44	93,42	2.043.721,45	49,70	1.930.499,19	46,95	0,00
Despesas de Capital	542.746,00	555.475,60	40.652,00	7,31	40.652,00	7,31	40.652,00	7,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.537.500,00	7.389.594,81	6.898.070,33	93,34	3.562.155,24	48,20	3.410.375,85	46,15	0,00
Despesas Correntes	7.405.500,00	7.271.586,19	6.893.160,33	94,79	3.562.155,24	48,98	3.410.375,85	46,90	0,00
Despesas de Capital	132.000,00	118.008,62	4.910,00	4,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	151.908,00	132.601,03	80.431,89	60,65	50.116,61	37,79	50.058,63	37,75	0,00
Despesas Correntes	146.908,00	132.601,03	80.431,89	60,65	50.116,61	37,79	50.058,63	37,75	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	247.000,00	247.000,00	133.830,00	54,18	133.750,00	54,14	129.940,00	52,60	0,00
Despesas Correntes	247.000,00	247.000,00	133.830,00	54,18	133.750,00	54,14	129.940,00	52,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.073.600,00	6.767.378,71	5.891.058,41	87,05	2.892.805,68	42,74	2.870.955,66	42,42	0,00
Despesas Correntes	6.888.600,00	6.718.034,21	5.888.490,41	87,65	2.890.237,68	43,02	2.868.387,66	42,69	0,00
Despesas de Capital	185.000,00	49.344,50	2.568,00	5,20	2.568,00	5,20	2.568,00	5,20	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.143.078,00	19.203.381,19	16.885.149,07	87,92	8.723.200,98	45,42	8.432.481,33	43,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.885.149,07	8.723.200,98	8.432.481,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.885.149,07	8.723.200,98	8.432.481,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.090.605,49	7.090.605,49	7.090.605,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.090.605,49	7.090.605,49	7.090.605,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	9.794.543,58	1.632.595,49	1.341.875,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,72	18,45	17,83

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	7.090.605,49	8.723.200,98	1.632.595,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632.595,49
Empenhos de 2023	12.621.121,67	19.896.382,43	7.275.260,76	987.720,38	0,00	0,00	977.554,49	10.165,89	0,00	7.275.260,76
Empenhos de 2022	11.402.376,30	19.245.608,22	7.843.231,92	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	7.843.231,92
Empenhos de 2021	9.336.830,16	17.485.836,02	8.149.005,86	8.179,00	0,00	0,00	0,00	8.179,00	0,00	8.149.005,86
Empenhos de 2020 e anteriores	7.282.388,02	9.670.966,97	2.388.578,95	211.668,57	0,00	0,00	0,00	211.668,57	0,00	2.388.578,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos										

saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	20.398.760,00	20.398.760,00	14.830.797,80	72,70
Proveniente da União	18.373.760,00	18.373.760,00	14.410.797,80	78,43
Proveniente dos Estados	2.025.000,00	2.025.000,00	420.000,00	20,74
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.398.760,00	20.398.760,00	14.830.797,80	72,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.954.660,00	7.283.090,15	7.104.838,56	97,55	3.373.716,71	46,32	3.189.726,75	43,79	0,00
Despesas Correntes	5.824.660,00	6.225.569,12	6.077.827,53	97,62	3.343.376,71	53,70	3.159.386,75	50,74	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	1.057.521,03	1.027.011,03	97,11	30.340,00	2,86	30.340,00	2,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	14.613.000,00	16.094.455,25	14.813.434,72	92,04	8.488.508,43	52,74	7.500.461,12	46,60	0,00
Despesas Correntes	14.403.000,00	14.777.680,97	13.579.694,72	91,89	8.488.508,43	57,44	7.500.461,12	50,75	0,00
Despesas de Capital	210.000,00	1.316.774,28	1.233.740,00	93,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.000,00	5.958,80	1.162,20	19,50	958,80	16,09	958,80	16,09	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	5.958,80	1.162,20	19,50	958,80	16,09	958,80	16,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	102.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.714.660,00	23.405.504,20	21.919.435,48	93,65	11.863.183,94	50,68	10.691.146,67	45,67	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.087.730,00	11.949.896,79	10.986.597,00	91,93	5.458.090,16	45,67	5.160.877,94	43,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.150.500,00	23.484.050,06	21.711.505,05	92,45	12.050.663,67	51,31	10.910.836,97	46,46	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	176.908,00	138.559,83	81.594,09	58,88	51.075,41	36,86	51.017,43	36,81	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	247.000,00	247.000,00	133.830,00	54,18	133.750,00	54,14	129.940,00	52,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.175.600,00	6.769.378,71	5.891.058,41	87,02	2.892.805,68	42,73	2.870.955,66	42,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	39.857.738,00	42.608.885,39	38.804.584,55	91,07	20.586.384,92	48,31	19.123.628,00	44,88	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***JONATHAS BRANDAO M. GALVAO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:D44C6168

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XIII

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***JONATHAS BRANDAO M. GALVAO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:FBD2E8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XIV

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	139.070.818,00
Previsão Atualizada	139.070.818,00
Receitas Realizadas	81.524.743,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.978.233,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	139.070.818,00
Dotação Atualizada	154.032.296,79
Despesas Empenhadas	138.195.589,56

Despesas Liquidadas	68.173.467,72
Despesas Pagas	65.270.966,08
Superávit Orçamentário	13.351.275,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	138.195.589,56
Despesas Liquidadas	68.173.467,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	160.910.539,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	160.910.539,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	159.484.499,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.325.202,00	10.809.713,53	464,89
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.275.719,53	15.116.485,49	-1.184,93

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.245.259,41	0,00	5.706.916,37	538.343,04
Poder Executivo	6.245.259,41	0,00	5.706.916,37	538.343,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.619.927,55	0,00	2.022.313,09	1.597.614,46
Poder Executivo	2.953.408,67	0,00	1.392.678,31	1.560.730,36
Poder Legislativo	666.518,88	0,00	629.634,78	36.884,10
TOTAL	9.865.186,96	0,00	7.729.229,46	2.135.957,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	11.143.521,19	25,00	23,57
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.003.332,66	70,00	82,07
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	37.197,52	0,00	3,36
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	10.728,00	15,00	0,97

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**

Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.723.200,98	15,00	18,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*JONATHAS BRANDAO M. GALVAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:C9DBDDF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida — Exercício: **2024** -

Período de Referência: 2º Quadrimestre

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	91.300,43	0,00	182.600,86	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	91.300,43	0,00	182.600,86	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	305.185,97	0,00	4.342.701,98	0,00
Disponibilidade de Caixa	305.185,97	0,00	4.342.701,98	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.922.876,86	0,00	5.002.255,04	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	246.958,87	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.370.732,02	0,00	659.553,06	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-213.885,54	0,00	-4.160.101,12	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.868.649,38	39.653.603,15	33.004.736,52	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	471.951,20	471.951,20	471.951,20	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.396.698,18	39.181.651,95	32.532.785,32	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	0,23	0,00	0,56	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-0,55	0,00	-12,60	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	46.076.037,82	47.017.982,34	39.039.342,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	41.468.434,03	42.316.184,11	35.135.408,14	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	179,21	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	*JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.995.564-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:0D1E18A3

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2024**		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.868.649,38	38.601.334,77	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	471.951,20	471.951,20	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.396.698,18	38.129.383,57	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.447.273,60	8.388.464,39	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.602.546,24	7.549.617,95	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	***JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.995.564-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:8CBDFE76

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: 1º Semestre	Exercício: **2024**	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.601.334,77	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	471.951,20	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.129.383,57	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.100.701,37	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.490.631,23	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.669.056,85	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	***JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.995.564-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A4955C49

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2024**
Exercício Financeiro: 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**740.122,80**	**0,00**	**601.146,77**	**0,00**	**115.118,30**	**0,00**	**23.857,73**	**0,00**	**0,00**	**23.857,73**
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	601.146,77	0,00	115.118,30	0,00	-716.265,07	0,00	0,00	-716.265,07
Outros Recursos não Vinculados	740.122,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.122,80	0,00	0,00	740.122,80
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO	**1.757.591,33**	**0,00**	**742.113,96**	**0,00**	**381.881,87**	**0,00**	**633.595,50**	**0,00**	**0,00**	**633.595,50**
RPPS) (II)										
Recursos Vinculados à Educação	**533.357,79**	**0,00**	**477.861,46**	**0,00**	**300.243,51**	0,00	**-244.747,18**	**0,00**	**0,00**	**-244.747,18**
Transferências do FUNDEB	302.065,84	0,00	295.311,73	0,00	250.467,31	0,00	-243.713,20	0,00	0,00	-243.713,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	231.291,95	0,00	182.549,73	0,00	49.776,20	0,00	-1.033,98	0,00	0,00	-1.033,98
Recursos Vinculados à Saúde	**1.005.072,01**	**0,00**	**246.764,77**	**0,00**	**36.919,39**	0,00	**721.387,85**	**0,00**	**0,00**	**721.387,85**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	51.859,01	0,00	35.817,33	0,00	7.820,78	0,00	8.220,90	0,00	0,00	8.220,90
Outros Recursos Vinculados à Saúde	953.213,00	0,00	210.947,44	0,00	29.098,61	0,00	713.166,95	0,00	0,00	713.166,95
Recursos Vinculados à Assistência Social	**93.167,90**	**0,00**	**17.487,73**	**0,00**	**6.657,01**	0,00	**69.023,16**	**0,00**	**0,00**	**69.023,16**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**107.360,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.061,96**	0,00	**69.298,64**	**0,00**	**0,00**	**69.298,64**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e	99.729,70	0,00	0,00	0,00	38.061,96	0,00	61.667,74	0,00	0,00	61.667,74

Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	7.630,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.630,90	0,00	0,00	7.630,90
Demais Vinculações Legais	**18.633,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**18.633,03**	**0,00**	**0,00**	**18.633,03**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	18.633,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.633,03	0,00	0,00	18.633,03
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**2.497.714,13**	**0,00**	**1.343.260,73**	**0,00**	**497.000,17**	**0,00**	**657.453,23**	**0,00**	**0,00**	**657.453,23**

NOTA:

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	***JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.995.564-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:830708C7

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2024**	
1º SEMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	38.601.334,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.129.383,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.552.917,95	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.860.565,26	42,24
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.278.575,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.264.646,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.250.718,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.079.919,25	-5,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.755.260,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.388.464,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.100.701,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.669.056,85	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**

Valor Total		

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	*JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.995.564-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:285E8254

GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	Receitas Realizadas Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.225.248,00	80.225.248,00	5.673.287,23	19.573.266,67	60.651.981,33
1 Receitas Correntes	49.847.248,00	49.847.248,00	5.673.287,23	18.274.566,67	31.572.681,33
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.800.000,00	3.800.000,00	162.826,42	705.802,66	3.094.197,34
1.1.1 Impostos	3.700.000,00	3.700.000,00	162.410,51	518.687,84	3.181.312,16
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	530.000,00	530.000,00	13.265,55	26.695,12	503.304,88
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,05	29.999,95
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,05	29.999,95
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	500.000,00	500.000,00	13.265,55	26.695,07	473.304,93
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.000,00	500.000,00	13.265,55	26.695,07	473.304,93
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	570.000,00	570.000,00	13.959,38	110.028,35	459.971,65
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	570.000,00	570.000,00	13.959,38	110.028,35	459.971,65
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	570.000,00	570.000,00	10.521,37	105.908,46	464.091,54
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	570.000,00	570.000,00	10.521,37	105.908,46	464.091,54
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	570.000,00	570.000,00	10.521,37	105.908,46	464.091,54
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	3.438,01	4.119,89	-4.119,89
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	3.438,01	4.119,89	-4.119,89
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.600.000,00	2.600.000,00	135.185,58	381.964,37	2.218.035,63
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.600.000,00	2.600.000,00	135.185,58	381.964,37	2.218.035,63
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.600.000,00	2.600.000,00	135.185,58	381.964,37	2.218.035,63
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	135.185,58	381.964,37	2.218.035,63
1.1.2 Taxas	100.000,00	100.000,00	415,91	187.114,82	-87.114,82
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	415,91	187.114,82	-87.114,82
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	415,91	187.114,82	-87.114,82
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	415,91	187.114,82	-87.114,82
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	415,91	187.114,82	-87.114,82
1.2 Contribuições	50.000,00	50.000,00	25.257,08	30.467,14	19.532,86
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	25.257,08	30.467,14	19.532,86
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	25.257,08	30.467,14	19.532,86
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	25.257,08	30.467,14	19.532,86
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	25.257,08	30.467,14	19.532,86
1.3 Receita Patrimonial	200.600,00	200.600,00	30.509,76	96.260,63	104.339,37
1.3.2 Valores Mobiliários	200.600,00	200.600,00	30.509,76	96.260,63	104.339,37
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	200.600,00	200.600,00	30.509,76	96.260,63	104.339,37
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	200.600,00	200.600,00	30.509,76	96.260,63	104.339,37
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.600,00	200.600,00	30.509,76	96.260,63	104.339,37
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	53.000,00	53.000,00	707,81	9.382,68	43.617,32
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	26.500,00	26.500,00	155,73	2.686,14	23.813,86
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.800,00	6.800,00	1.319,28	4.495,08	2.304,92
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.300,00	1.300,00	891,44	3.573,29	-2.273,29
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	20.800,00	20.800,00	144,32	1.545,47	19.254,53
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	12.000,00	12.000,00	853,40	4.516,76	7.483,24
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	254,15	818,58	181,42
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	165,65	629,33	-629,33
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	41.600,00	41.600,00	9.968,87	28.487,63	13.112,37
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	20.800,00	20.800,00	299,17	930,11	19.869,89
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.300,00	1.300,00	213,43	218,24	1.081,76
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	15.536,51	38.977,32	-28.977,32
1.7 Transferências Correntes	45.796.648,00	45.796.648,00	5.447.148,41	17.434.490,68	28.362.157,32
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.553.192,00	21.553.192,00	2.844.600,21	8.197.981,21	13.355.210,79
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.784.492,00	16.784.492,00	2.427.538,61	7.059.766,81	9.724.725,19
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.772.492,00	16.772.492,00	2.425.617,23	7.057.775,45	9.714.716,55
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.000.000,00	14.000.000,00	2.425.617,23	7.057.775,45	6.942.224,55
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.000.000,00	14.000.000,00	2.425.617,23	7.057.775,45	6.942.224,55

1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.500.000,00	17.500.000,00	3.032.021,44	8.822.219,03	8.677.780,97
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.500.000,00	-3.500.000,00	-606.404,21	-1.764.443,58	-1.735.556,42
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.772.492,00	2.772.492,00	0,00	0,00	2.772.492,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.772.492,00	2.772.492,00	0,00	0,00	2.772.492,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.772.492,00	2.772.492,00	0,00	0,00	2.772.492,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	1.921,38	1.991,36	10.008,64
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	1.921,38	1.991,36	10.008,64
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	2.401,71	2.489,18	12.510,82
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-480,33	-497,82	-2.502,18
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	360.000,00	360.000,00	26.607,71	132.333,19	227.666,81
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	360.000,00	360.000,00	26.607,71	132.333,19	227.666,81
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	360.000,00	360.000,00	26.607,71	132.333,19	227.666,81
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	360.000,00	360.000,00	26.607,71	132.333,19	227.666,81
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.641.600,00	3.641.600,00	246.247,94	632.924,76	3.008.675,24
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.822.400,00	2.822.400,00	246.247,94	632.924,76	2.189.475,24
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.513.184,00	1.513.184,00	138.669,42	388.070,51	1.125.113,49
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.513.184,00	1.513.184,00	138.669,42	388.070,51	1.125.113,49
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.263.600,00	1.263.600,00	104.781,42	283.898,51	979.701,49
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	249.584,00	249.584,00	33.888,00	104.172,00	145.412,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	41.600,00	41.600,00	32.343,44	97.570,32	-55.970,32
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	41.600,00	41.600,00	32.343,44	97.570,32	-55.970,32
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	41.600,00	41.600,00	32.343,44	97.570,32	-55.970,32
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	104.416,00	104.416,00	3.517,32	18.331,64	86.084,36
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	104.416,00	104.416,00	3.517,32	18.331,64	86.084,36
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	104.416,00	104.416,00	3.517,32	18.331,64	86.084,36
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	20.800,00	20.800,00	2.786,00	13.373,00	7.427,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	20.800,00	20.800,00	2.786,00	13.373,00	7.427,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	20.800,00	20.800,00	2.786,00	13.373,00	7.427,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	310.400,00	310.400,00	68.931,76	115.579,29	194.820,71
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	310.400,00	310.400,00	68.931,76	115.579,29	194.820,71
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	10.400,00	10.400,00	0,00	22.151,50	-11.751,50
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	300.000,00	300.000,00	68.931,76	93.427,79	206.572,21
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	832.000,00	832.000,00	0,00	0,00	832.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	832.000,00	832.000,00	0,00	0,00	832.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	819.200,00	819.200,00	0,00	0,00	819.200,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	819.200,00	819.200,00	0,00	0,00	819.200,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	819.200,00	819.200,00	0,00	0,00	819.200,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	230.000,00	230.000,00	106.669,79	199.714,11	30.285,89

-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	66.000,00	66.000,00	41.872,99	116.001,61	-50.001,61
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	66.000,00	66.000,00	41.872,99	116.001,61	-50.001,61
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	56.500,00	56.500,00	10.708,52	19.078,52	37.421,48
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	56.500,00	56.500,00	10.708,52	19.078,52	37.421,48
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	2.959,20	7.398,00	-7.398,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	2.620,80	6.552,00	-6.552,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.128,52	5.128,52	-5.128,52
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	51.500,00	51.500,00	0,00	10.545,70	40.954,30
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	51.500,00	51.500,00	0,00	10.545,70	40.954,30
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	387,71	-387,71
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	7.676,65	-7.676,65
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	2.481,34	-2.481,34
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.000,00	20.000,00	54.088,28	54.088,28	-34.088,28
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	20.000,00	20.000,00	54.088,28	54.088,28	-34.088,28
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	79.700,00	79.700,00	23.695,36	75.977,92	3.722,08
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	60.000,00	60.000,00	23.695,36	75.977,92	-15.977,92
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	60.000,00	60.000,00	23.695,36	75.977,92	-15.977,92
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	387.400,00	387.400,00	11.646,22	52.984,88	334.415,12
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	387.400,00	387.400,00	11.646,22	52.984,88	334.415,12
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	387.400,00	387.400,00	11.646,22	52.984,88	334.415,12
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	38.910,00	38.910,00	0,00	0,00	38.910,00

1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	114.400,00	114.400,00	4.800,00	25.600,00	88.800,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	122.590,00	122.590,00	6.846,22	27.384,88	95.205,12
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	2.194,58	44.279,54	25.720,46
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	70.000,00	70.000,00	2.194,58	6.613,71	63.386,29
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	70.000,00	70.000,00	2.194,58	6.613,71	63.386,29
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	37.665,83	-37.665,83
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	37.665,83	-37.665,83
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.135.976,00	20.135.976,00	1.987.626,21	7.460.592,38	12.675.383,62
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.869.720,00	9.869.720,00	1.317.076,38	3.875.732,31	5.993.987,69
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.817.600,00	9.817.600,00	1.304.955,81	3.841.473,58	5.976.126,42
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.817.600,00	9.817.600,00	1.304.955,81	3.841.473,58	5.976.126,42
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	12.272.000,00	12.272.000,00	1.631.194,73	4.801.841,84	7.470.158,16
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.454.400,00	-2.454.400,00	-326.238,92	-960.368,26	-1.494.031,74
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	20.800,00	20.800,00	9.577,08	23.311,18	-2.511,18
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	20.800,00	20.800,00	9.577,08	23.311,18	-2.511,18
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	26.000,00	26.000,00	11.971,28	29.138,79	-3.138,79
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-5.200,00	-5.200,00	-2.394,20	-5.827,61	627,61
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.320,00	8.320,00	2.543,49	6.938,42	1.381,58
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.320,00	8.320,00	2.543,49	6.938,42	1.381,58
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.400,00	10.400,00	3.179,34	8.672,95	1.727,05
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.080,00	-2.080,00	-635,85	-1.734,53	-345,47
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.000,00	23.000,00	0,00	4.009,13	18.990,87
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	4.009,13	18.990,87
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.030.256,00	10.030.256,00	670.549,83	3.384.860,07	6.645.395,93
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.013.756,00	1.013.756,00	631.915,35	3.244.559,82	-2.230.803,82
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.013.756,00	1.013.756,00	631.915,35	3.244.559,82	-2.230.803,82
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	9.016.500,00	9.016.500,00	38.634,48	140.300,25	8.876.199,75
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	9.016.500,00	9.016.500,00	38.634,48	140.300,25	8.876.199,75
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	200.000,00	20.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	200.000,00	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	200.000,00	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	200.000,00	20.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.107.480,00	4.107.480,00	614.921,99	1.775.917,09	2.331.562,91
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.107.480,00	4.107.480,00	614.921,99	1.775.917,09	2.331.562,91
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.107.480,00	4.107.480,00	614.921,99	1.775.917,09	2.331.562,91
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.107.480,00	4.107.480,00	614.921,99	1.775.917,09	2.331.562,91
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	7.545,56	7.545,56	-7.545,56
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	7.545,56	7.545,56	-7.545,56
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	7.545,56	7.545,56	-7.545,56
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	7.545,56	7.545,56	-7.545,56
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	7.545,56	7.545,56	-7.545,56
2 Receitas de Capital	30.378.000,00	30.378.000,00	0,00	1.298.700,00	29.079.300,00
2.1 Operações de Crédito	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00

2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2.4 Transferências de Capital	10.378.000,00	10.378.000,00	0,00	1.298.700,00	9.079.300,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.378.000,00	10.378.000,00	0,00	1.298.700,00	9.079.300,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	10.068.000,00	10.068.000,00	0,00	0,00	10.068.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.733.000,00	6.733.000,00	0,00	0,00	6.733.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	6.733.000,00	6.733.000,00	0,00	0,00	6.733.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	6.733.000,00	6.733.000,00	0,00	0,00	6.733.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	310.000,00	310.000,00	0,00	1.298.700,00	-988.700,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	310.000,00	310.000,00	0,00	1.298.700,00	-988.700,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	310.000,00	310.000,00	0,00	1.298.700,00	-988.700,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.225.248,00	80.225.248,00	5.673.287,23	19.573.266,67	60.651.981,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.225.248,00	80.225.248,00	5.673.287,23	19.573.266,67	60.651.981,33
DÉFICIT (VI) [1]				551.028,96	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				20.124.295,63	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	87.938,73		387.610,89	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	87.938,73		387.610,89	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.225.248,00	80.313.186,73	7.634.110,66	31.180.330,87	49.132.855,86	7.327.787,62	20.511.906,52	59.801.280,21	19.168.645,79	0,00
3 Despesas Correntes	42.533.368,00	46.029.598,73	6.394.715,50	29.492.326,20	16.537.272,53	6.294.029,45	19.074.236,94	26.955.361,79	17.730.981,11	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.695.068,00	19.182.558,64	3.646.640,16	13.340.875,56	5.841.683,08	3.263.204,81	9.151.554,08	10.031.004,56	8.107.746,62	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.695.068,00	19.182.558,64	3.646.640,16	13.340.875,56	5.841.683,08	3.263.204,81	9.151.554,08	10.031.004,56	8.107.746,62	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	746.020,00	400.220,00	0,00	0,00	400.220,00	0,00	0,00	400.220,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.763.900,00	16.516.590,64	3.108.182,24	12.004.478,86	4.512.111,78	2.711.376,74	7.937.592,33	8.578.998,31	6.893.784,87	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.037.500,00	1.557.810,00	450.259,18	760.075,27	797.734,73	463.629,33	637.640,32	920.169,68	637.640,32	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	73.000,00	64.110,00	0,00	0,00	64.110,00	0,00	0,00	64.110,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	24.408,00	168.718,00	88.198,74	137.222,82	31.495,18	88.198,74	137.222,82	31.495,18	137.222,82	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.240,00	475.110,00	0,00	439.098,61	36.011,39	0,00	439.098,61	36.011,39	439.098,61	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	160.000,00	0,00	117.441,79	42.558,21	0,00	117.441,79	42.558,21	117.441,79	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	160.000,00	0,00	117.441,79	42.558,21	0,00	117.441,79	42.558,21	117.441,79	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160.000,00	160.000,00	0,00	117.441,79	42.558,21	0,00	117.441,79	42.558,21	117.441,79	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.678.300,00	26.687.040,09	2.748.075,34	16.034.008,85	10.653.031,24	3.030.824,64	9.805.241,07	16.881.799,02	9.505.792,70	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	130.500,00	105.800,00	0,00	43.725,24	62.074,76	5.676,94	25.861,86	79.938,14	25.861,86	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	124.500,00	102.800,00	0,00	43.725,24	59.074,76	5.676,94	25.861,86	76.938,14	25.861,86	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	70.000,00	70.000,00	0,00	64.800,00	5.200,00	27.200,00	52.600,00	17.400,00	52.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	70.000,00	70.000,00	0,00	64.800,00	5.200,00	27.200,00	52.600,00	17.400,00	52.600,00	0,00

CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	25.477.800,00	26.511.240,09	2.748.075,34	15.925.483,61	10.585.756,48	2.997.947,70	9.726.779,21	16.784.460,88	9.427.330,84	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	169.000,00	143.400,00	17.008,00	43.052,00	100.348,00	17.008,00	43.052,00	100.348,00	43.052,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.794.500,00	6.385.610,00	581.485,03	3.140.479,07	3.245.130,93	761.925,95	1.741.877,65	4.643.732,35	1.741.877,65	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00	20.100,00	0,00	17.000,00	3.100,00	0,00	17.000,00	3.100,00	17.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	629.000,00	466.600,00	13.040,86	99.022,86	367.577,14	13.040,86	69.565,36	397.034,64	69.565,36	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00	19.400,00	0,00	0,00	19.400,00	0,00	0,00	19.400,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	486.500,00	409.500,00	0,00	178.600,00	230.900,00	15.800,00	37.800,00	371.700,00	37.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	933.700,00	701.684,78	56.646,77	198.872,77	502.812,01	68.246,77	145.072,77	556.612,01	145.072,77	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.208.900,00	15.003.745,31	1.770.232,50	9.884.868,35	5.118.876,96	1.752.408,80	5.695.936,03	9.307.809,28	5.396.487,66	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	25.632,00	14.368,00	5.372,00	11.780,00	28.220,00	11.780,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	456.500,00	443.700,00	0,00	392.000,00	51.700,00	96.203,14	227.466,17	216.233,83	227.466,17	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	677.000,00	634.100,00	122.990,00	473.556,50	160.543,50	89.170,00	273.416,50	360.683,50	273.416,50	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.973.700,00	2.221.900,00	186.672,18	1.469.750,56	752.149,44	178.772,18	1.461.163,23	760.736,77	1.461.163,23	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.500,00	16.800,00	0,00	2.649,50	14.150,50	0,00	2.649,50	14.150,50	2.649,50	0,00
4 Despesas de Capital	37.379.880,00	33.971.588,00	1.239.395,16	1.688.004,67	32.283.583,33	1.033.758,17	1.437.669,58	32.533.918,42	1.437.664,68	0,00
44 INVESTIMENTO	37.349.880,00	33.971.488,00	1.239.395,16	1.688.004,67	32.283.483,33	1.033.758,17	1.437.669,58	32.533.818,42	1.437.664,68	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	37.349.880,00	33.971.488,00	1.239.395,16	1.688.004,67	32.283.483,33	1.033.758,17	1.437.669,58	32.533.818,42	1.437.664,68	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.247.700,00	28.073.710,69	1.177.504,58	1.457.482,68	26.616.228,01	1.018.739,67	1.259.262,67	26.814.448,02	1.259.262,67	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.102.180,00	5.752.688,00	61.890,58	85.432,68	5.667.255,32	15.018,50	33.317,60	5.719.370,40	33.312,70	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	145.089,31	0,00	145.089,31	0,00	0,00	145.089,31	0,00	145.089,31	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contigência	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.225.248,00	80.313.186,73	7.634.110,66	31.180.330,87	49.132.855,86	7.327.787,62	20.511.906,52	59.801.280,21	19.168.645,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.225.248,00	80.313.186,73	7.634.110,66	31.180.330,87	49.132.855,86	7.327.787,62	20.511.906,52	59.801.280,21	19.168.645,79	0,00

SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.225.248,00	80.313.186,73	7.634.110,66	31.180.330,87	49.132.855,86	7.327.787,62	20.511.906,52	59.801.280,21	19.168.645,79	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	***MARIA FERINO DOS SANTOS***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:AC59EEEA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE GALINHOS											
							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2024** -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**80.225.248,00**	**80.313.186,73**	**7.634.110,66**	**31.180.330,87**	**100,00**	**49.132.855,86**	**7.327.787,62**	**20.511.906,52**	**100,00**	**59.801.280,21**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.857.528,00	1.857.528,00	81.356,51	1.466.100,00	4,70	391.428,00	273.803,42	793.701,52	3,87	1.063.826,48	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.857.528,00	1.857.528,00	81.356,51	1.466.100,00	4,70	391.428,00	273.803,42	793.701,52	3,87	1.063.826,48	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	134.000,00	134.000,00	0,00	102.900,00	0,33	31.100,00	27.224,00	81.672,00	0,40	52.328,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	134.000,00	134.000,00	0,00	102.900,00	0,33	31.100,00	27.224,00	81.672,00	0,40	52.328,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	17.023.900,00	18.843.500,00	3.270.300,44	12.134.330,67	38,92	6.709.169,33	2.622.845,51	7.424.915,71	36,20	11.418.584,29	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.896.700,00	15.914.600,00	2.723.218,85	10.405.510,29	33,37	5.509.089,71	1.921.595,51	6.277.450,69	30,60	9.637.149,31	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.651.000,00	2.517.400,00	547.081,59	1.576.620,38	5,06	940.779,62	686.402,00	1.089.871,02	5,31	1.427.528,98	0,00
124 CONTROLE INTERNO	201.200,00	201.200,00	0,00	152.200,00	0,49	49.000,00	14.848,00	57.594,00	0,28	143.606,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	26.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	208.000,00	202.800,00	0,00	0,00	0,00	202.800,00	0,00	0,00	0,00	202.800,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.020,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	7.020,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	7.020,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	7.020,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.143.100,00	2.899.798,64	145.682,22	885.574,39	2,84	2.014.224,25	188.085,41	574.515,75	2,80	2.325.282,89	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.060.100,00	2.816.798,64	145.682,22	885.574,39	2,84	1.931.224,25	188.085,41	574.515,75	2,80	2.242.282,89	0,00
10 SAÚDE	13.362.000,00	12.842.000,00	1.095.118,96	6.044.419,22	19,39	6.797.580,78	1.430.640,63	4.856.680,40	23,68	7.985.319,60	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.691.500,00	11.400.200,00	1.085.798,26	5.833.679,84	18,71	5.566.520,16	1.355.657,50	4.692.507,03	22,88	6.707.692,97	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.218.000,00	1.118.100,00	9.320,70	166.339,38	0,53	951.760,62	62.994,29	136.276,00	0,66	981.824,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	56.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	277.000,00	157.200,00	0,00	44.400,00	0,14	112.800,00	11.988,84	27.897,37	0,14	129.302,63	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
11 TRABALHO	60.000,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	60.000,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.258.100,00	11.437.600,00	1.542.559,88	6.794.023,88	21,79	4.643.576,12	1.607.990,25	4.343.933,13	21,18	7.093.666,87	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.693.800,00	6.070.000,00	849.972,06	4.111.547,83	13,19	1.958.452,17	1.041.001,10	3.025.676,34	14,75	3.044.323,66	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.627.200,00	2.878.600,00	518.182,24	1.462.030,30	4,69	1.416.569,70	268.032,30	816.397,10	3,98	2.062.202,90	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	160.000,00	79.800,00	0,00	0,00	0,00	79.800,00	0,00	0,00	0,00	79.800,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	2.687.100,00	2.348.200,00	174.405,58	1.220.445,75	3,91	1.127.754,25	298.956,85	501.859,69	2,45	1.846.340,31	0,00
13 CULTURA	515.000,00	387.040,09	51.540,08	51.540,08	0,17	335.500,01	51.540,08	51.540,08	0,25	335.500,01	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	515.000,00	387.040,09	51.540,08	51.540,08	0,17	335.500,01	51.540,08	51.540,08	0,25	335.500,01	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	956.900,00	865.900,00	8.368,98	201.261,20	0,65	664.638,80	9.816,29	107.452,06	0,52	758.447,94	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	956.900,00	865.900,00	8.368,98	201.261,20	0,65	664.638,80	9.816,29	107.452,06	0,52	758.447,94	0,00
15 URBANISMO	20.065.500,00	19.693.500,00	1.168.183,88	1.467.856,05	4,71	18.225.643,95	988.622,32	1.288.294,49	6,28	18.405.205,51	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.032.500,00	18.140.319,73	1.168.183,88	1.467.856,05	4,71	16.672.463,68	988.622,32	1.288.294,49	6,28	16.852.025,24	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	443.000,00	51.300,00	0,00	0,00	0,00	51.300,00	0,00	0,00	0,00	51.300,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.590.000,00	1.501.880,27	0,00	0,00	0,00	1.501.880,27	0,00	0,00	0,00	1.501.880,27	0,00
16 HABITAÇÃO	990.000,00	454.100,00	0,00	0,00	0,00	454.100,00	0,00	0,00	0,00	454.100,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	440.000,00	200.300,00	0,00	0,00	0,00	200.300,00	0,00	0,00	0,00	200.300,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	550.000,00	253.800,00	0,00	0,00	0,00	253.800,00	0,00	0,00	0,00	253.800,00	0,00
17 SANEAMENTO	4.513.000,00	4.303.200,00	0,00	0,00	0,00	4.303.200,00	0,00	0,00	0,00	4.303.200,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.513.000,00	4.303.200,00	0,00	0,00	0,00	4.303.200,00	0,00	0,00	0,00	4.303.200,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.077.200,00	1.018.200,00	7.958,85	163.387,23	0,52	854.812,77	34.178,85	87.439,23	0,43	930.760,77	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	736.000,00	677.000,00	3.600,00	9.340,92	0,03	667.659,08	0,00	5.740,92	0,03	671.259,08	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	341.200,00	341.200,00	4.358,85	154.046,31	0,49	187.153,69	34.178,85	81.698,31	0,40	259.501,69	0,00
20 AGRICULTURA	1.171.000,00	548.100,00	0,00	33.830,00	0,11	514.270,00	0,00	33.830,00	0,16	514.270,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	771.000,00	486.600,00	0,00	0,00	0,00	486.600,00	0,00	0,00	0,00	486.600,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	115.000,00	35.600,00	0,00	33.830,00	0,11	1.770,00	0,00	33.830,00	0,16	1.770,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	280.000,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.277.500,00	2.451.300,00	263.040,86	1.717.666,36	5,51	733.633,64	93.040,86	750.490,36	3,66	1.700.809,64	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	609.000,00	1.842.210,00	143.040,86	1.301.476,36	4,17	540.733,64	13.040,86	495.500,36	2,42	1.346.709,64	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	490.000,00	480.100,00	120.000,00	363.200,00	1,16	116.900,00	80.000,00	202.000,00	0,98	278.100,00	0,00
695 TURISMO	178.500,00	128.990,00	0,00	52.990,00	0,17	76.000,00	0,00	52.990,00	0,26	76.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	1.550.000,00	1.500.600,00	0,00	0,00	0,00	1.500.600,00	0,00	0,00	0,00	1.500.600,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	761.500,00	571.100,00	0,00	0,00	0,00	571.100,00	0,00	0,00	0,00	571.100,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	741.500,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	190.000,00	160.100,00	0,00	117.441,79	0,38	42.658,21	0,00	117.441,79	0,57	42.658,21	0,00

846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	190.000,00	160.100,00	0,00	117.441,79	0,38	42.658,21	0,00	117.441,79	0,57	42.658,21	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.225.248,00	80.313.186,73	7.634.110,66	31.180.330,87	100,00	49.132.855,86	7.327.787,62	20.511.906,52	100,00	59.801.280,21	0,00
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ		***MARIA FERINO DOS SANTOS***				***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***					
###.995.564-##		###.211.484-##				###.578.474-##					
Prefeito		Secretária De Finanças				Contador					

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:D78A7280

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		

Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	***MARIA FERINO DOS SANTOS***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:377F7FE8

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: **2024** Pág.: 1/4
Período: MAIO-JUNHO/2024
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.847.248,00	18.274.566,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.800.000,00	705.802,66
IPTU	30.000,00	0,05
ISS	2.600.000,00	381.964,37
ITBI	500.000,00	26.695,07
IRRF	570.000,00	110.028,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	187.114,82
Receitas de Contribuições	50.000,00	30.467,14
Receita Patrimonial	200.600,00	96.260,63
Aplicações Financeiras (II)	200.600,00	96.260,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.796.648,00	17.434.490,68
Cota-Parte do FPM	16.772.492,00	7.057.775,45
Cota-Parte do ICMS	9.817.600,00	3.841.473,58
Cota-Parte do IPVA	20.800,00	23.311,18
Cota-Parte do ITR	12.000,00	1.991,36
Transferências da LC 61/1989	8.320,00	6.938,42
Transferências do FUNDEB	4.187.180,00	1.851.895,01
Outras Transferências Correntes	14.978.256,00	4.651.105,68
Demais Receitas Correntes	0,00	7.545,56
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	7.545,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	49.646.648,00	18.178.306,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.378.000,00	1.298.700,00
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.378.000,00	1.298.700,00
Convênios	10.068.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	310.000,00	1.298.700,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.378.000,00	1.298.700,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.024.648,00	19.477.006,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.024.648,00	19.477.006,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.029.598,73	29.492.326,20	19.074.236,94	17.730.981,11	246.958,87	174,80	174,80
Pessoal e Encargos Sociais	19.182.558,64	13.340.875,56	9.151.554,08	8.107.746,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	160.000,00	117.441,79	117.441,79	117.441,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.687.040,09	16.034.008,85	9.805.241,07	9.505.792,70	246.958,87	174,80	174,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.869.598,73	29.374.884,41	18.956.795,15	17.613.539,32	246.958,87	174,80	174,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.971.588,00	1.688.004,67	1.437.669,58	1.437.664,68	0,00	0,00	0,00
Investimentos	33.971.488,00	1.688.004,67	1.437.669,58	1.437.664,68	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	33.971.488,00	1.688.004,67	1.437.669,58	1.437.664,68	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.153.086,73	31.062.889,08	20.394.464,73	19.051.204,00	246.958,87	174,80	174,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.153.086,73	31.062.889,08	20.394.464,73	19.051.204,00	246.958,87	174,80	174,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						178.668,37	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						178.668,37	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	96.260,63

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	117.441,79	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	157.487,21	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	91.300,43	91.300,43
DEDUÇÕES (XL)	305.185,97	2.171.219,68
Disponibilidade de Caixa	305.185,97	2.171.219,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.922.876,86	2.501.127,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	246.958,87	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.370.732,02	329.907,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-213.885,54	-2.079.919,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.866.033,71	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-246.958,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.619.074,84	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.640.256,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.938,73	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	87.938,73	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	***MARIA FERINO DOS SANTOS***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:6F5AC039

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.700.000,00	518.687,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	26.695,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.600.000,00	381.964,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	110.028,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.595.892,00	13.664.361,79
2.1- Cota-Parte FPM	20.272.492,00	8.822.219,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	8.822.219,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.772.492,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.272.000,00	4.801.841,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.400,00	8.672,95
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	2.489,18
2.5- Cota-Parte IPVA	26.000,00	29.138,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.295.892,00	14.183.049,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.964.680,00	2.732.871,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.109.293,00	812.890,05
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.193.980,00	1.856.390,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.114.280,00	1.780.412,17
6.1.1- Principal	4.107.480,00	1.775.917,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.800,00	4.495,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.700,00	0,00
6.2.1- Principal	19.700,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00	75.977,92

6.4.1- Principal	60.000,00	75.977,92
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.857.200,00)	(956.954,71)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.856.390,09	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.517.200,00	3.240.000,00	2.159.204,36	1.863.892,63	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.193.200,00	2.200.000,00	1.615.060,69	1.325.649,64	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.011.400,00	1.000.000,00	577.566,59	502.218,39	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.047.200,00	1.200.000,00	1.037.494,10	823.431,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	60.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.324.000,00	1.040.000,00	544.143,67	538.242,99	0,00
10.2.1- Educação Infantil	288.100,00	100.000,00	58.617,97	58.617,97	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.035.900,00	940.000,00	485.525,70	479.625,02	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.240.000,00	2.159.204,36	1.863.892,63	0,00	0,00	302.814,27
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.240.000,00	2.159.204,36	1.863.892,63	0,00	0,00	378.792,19
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.200.000,00	1.615.060,69	1.325.649,64	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.246.288,52	1.615.060,69	1.615.060,69	90,71
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo Superávit)[3] de 10% de		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		185.639,01	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	347.664,54	(203.046,03)	0,00	0,00	(203.046,03)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	340.498,75	(274.703,94)	0,00	0,00	(274.703,94)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	7.165,79	71.657,91	0,00	0,00	71.657,91	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.390.000,00	1.669.174,41	688.612,06	506.062,33	0,00
20.1- Educação Infantil	608.100,00	343.848,06	162.030,30	147.491,21	0,00
20.2- Ensino Fundamental	826.800,00	200.000,00	65.019,16	11.020,30	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.953.000,00	1.125.326,35	461.562,60	347.550,82	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.907.200,00	4.909.174,41	2.847.816,42	2.369.954,96	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.968.600,00	1.443.848,06	798.214,86	708.327,57	0,00
21.1.1- Creche	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.943.600,00	1.443.848,06	798.214,86	708.327,57	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.938.600,00	3.465.326,35	2.049.601,56	1.661.627,39	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	688.612,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.732.871,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.421.483,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.545.762,41	3.421.483,86	24,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	120.797,88	120.797,88	120.797,88	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	120.797,88	120.797,88	120.797,88	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS Até o Bimestre (b) REALIZADAS	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	594.000,00			205.678,78	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	243.000,00			205.678,78	
31.1.1- Salário-Educação	78.000,00			120.518,37	
31.1.2- PDDE	36.000,00			0,00	
31.1.3- PNAE	57.500,00			19.897,10	
31.1.4 - PNATE	51.500,00			11.175,03	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	20.000,00			54.088,28	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	335.000,00			0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.000,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f) o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.530.400,00	1.884.849,47	1.496.116,71	1.496.116,71	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	971.000,00	18.182,24	18.182,24	18.182,24	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.160.100,00	1.771.547,83	1.437.637,38	1.437.637,38	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	395.200,00	95.119,40	40.297,09	40.297,09	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f) o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.437.600,00	6.794.023,88	4.343.933,13	3.866.071,67	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.878.500,00	6.794.023,88	4.343.933,13	3.866.071,67	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.717.100,00	5.512.657,86	3.708.926,73	3.231.065,27	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.161.400,00	1.281.366,02	635.006,40	635.006,40	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.559.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.559.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			47.176,36		494,48
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.856.390,09		120.518,37

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.863.892,63	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	39.673,82	121.012,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	(120.499,12)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(262.392,02)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	302.065,84	513,73
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

###.995.564-##

Prefeito

MARIA FERINO DOS SANTOS

###.211.484-##

Secretária De Finanças

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

###.578.474-##

Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:B78EBDE7

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS DE OP DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: **2024**		
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	33.952.101,21	1.697.804,62	32.254.296,59
Investimentos	33.952.001,21	1.697.804,62	32.254.196,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	0,00	100,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	33.952.101,21	1.697.804,62	32.254.296,59
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	33.952.101,21	1.697.804,62	32.254.296,59
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	*MARIA FERINO DOS SANTOS*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##

Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:F5B313DC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

MUNICIPIO DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2024**	
Exercício: 2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	***MARIA FERINO DOS SANTOS***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:00DB1C8A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: **2024**		
Exercício Financeiro: 2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**		**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	***MARIA FERINO DOS SANTOS***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:9FAAC703

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2024**	
Período: JANEIRO-JUNHO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.700.000,00	3.700.000,00	518.687,84	14,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,05	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	26.695,07	5,33

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	381.964,37	14,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	110.028,35	19,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.823.400,00	29.823.400,00	13.664.361,79	45,81
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	8.822.219,03	50,41
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	2.489,18	16,59
Cota-Parte IPVA	26.000,00	26.000,00	29.138,79	112,07
Cota-Parte ICMS	12.272.000,00	12.272.000,00	4.801.841,84	39,12
Cota-Parte IPI-Exportação	10.400,00	10.400,00	8.672,95	83,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.523.400,00	33.523.400,00	14.183.049,63	42,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.399.000,00	6.311.300,00	3.903.894,02	61,85	2.950.511,71	46,74	2.739.564,27	43,40	0,00
Despesas Correntes	4.855.000,00	6.028.900,00	3.885.432,27	64,44	2.945.245,91	48,85	2.734.298,47	45,35	0,00
Despesas de Capital	544.000,00	282.400,00	18.461,75	6,53	5.265,80	1,86	5.265,80	1,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	372.000,00	272.100,00	88.814,88	32,64	70.951,50	26,07	70.951,50	26,07	0,00
Despesas Correntes	252.000,00	162.100,00	41.628,24	25,68	23.764,86	14,66	23.764,86	14,66	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	110.000,00	47.186,64	42,89	47.186,64	42,89	47.186,64	42,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	153.000,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.025.500,00	6.709.100,00	3.992.708,90	59,51	3.021.463,21	45,03	2.810.515,77	41,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.992.708,90	3.021.463,21	2.810.515,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.992.708,90	3.021.463,21	2.810.515,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.127.457,44	2.127.457,44	2.127.457,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.127.457,44	2.127.457,44	2.127.457,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.865.251,46	894.005,77	683.058,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,15	21,30	19,81

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.127.457,44	3.021.463,21	894.005,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	894.005,77
Empenhos de 2023	4.113.043,76	4.446.106,74	333.062,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.062,98
Empenhos de 2022	3.657.331,77	4.369.020,18	711.688,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.688,41
Empenhos de 2021	3.139.249,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

(Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.861.600,00	3.861.600,00	832.924,76	21,56
Proveniente da União	3.641.600,00	3.641.600,00	632.924,76	17,38
Proveniente dos Estados	220.000,00	220.000,00	200.000,00	90,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.861.600,00	3.861.600,00	832.924,76	21,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.292.500,00	5.088.900,00	1.929.785,82	37,92	1.741.995,32	34,23	1.713.731,70	33,67	0,00
Despesas Correntes	4.727.000,00	3.653.400,00	1.929.785,82	52,82	1.741.995,32	47,68	1.713.731,70	46,90	0,00
Despesas de Capital	1.565.500,00	1.435.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	846.000,00	846.000,00	12.724,50	1,50	12.724,50	1,50	12.724,50	1,50	0,00
Despesas Correntes	419.500,00	419.500,00	12.724,50	3,03	12.724,50	3,03	12.724,50	3,03	0,00
Despesas de Capital	426.500,00	426.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	124.000,00	124.000,00	44.400,00	35,80	27.897,37	22,49	20.343,66	16,40	0,00
Despesas Correntes	119.000,00	119.000,00	44.400,00	37,31	27.897,37	23,44	20.343,66	17,09	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.336.500,00	6.132.900,00	1.986.910,32	32,39	1.782.617,19	29,06	1.746.799,86	28,48	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.691.500,00	11.400.200,00	5.833.679,84	51,17	4.692.507,03	41,16	4.453.295,97	39,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.218.000,00	1.118.100,00	101.539,38	9,08	83.676,00	7,48	83.676,00	7,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	56.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	277.000,00	157.200,00	44.400,00	28,24	27.897,37	17,74	20.343,66	12,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.362.000,00	12.842.000,00	5.979.619,22	46,56	4.804.080,40	37,40	4.557.315,63	35,48	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	*MARIA FERINO DOS SANTOS*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.995.564-##	*###.211.484-##*	*###.578.474-##*
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:1D7D236B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS - PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	***MARIA FERINO DOS SANTOS***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:939BCED0

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.225.248,00
Previsão Atualizada	80.225.248,00
Receitas Realizadas	19.573.266,67
Déficit Orçamentário	938.639,85
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	87.938,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.225.248,00
Dotação Atualizada	80.313.186,73
Despesas Empenhadas	31.180.330,87
Despesas Liquidadas	20.511.906,52
Despesas Pagas	19.168.645,79
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	31.180.330,87
Despesas Liquidadas	20.511.906,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.601.334,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.129.383,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.552.917,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	178.668,37	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.866.033,71	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	246.958,87	0,00	246.958,87	0,00
Poder Executivo	246.958,87	0,00	246.958,87	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	179,21	4,41	174,80	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	179,21	4,41	174,80	0,00
TOTAL	247.138,08	4,41	247.133,67	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.421.483,86	25,00	24,12
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.615.060,69	70,00	90,71
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.021.463,21	15,00	21,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	*MARIA FERINO DOS SANTOS*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:8389357B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Centro, na cidade de Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024 , processo administrativo n.º 457/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do decreto municipal nº 1.526/2023, e em conformidade com as disposições aseguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Hortifrutigranjeiros, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Goianinha/RN, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, com a concessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 30.386.911/0001-60	
ENDEREÇO: Avenida Capitão-Mor Gouveia, Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59.063-410	
REPRESENTANTE: Leonardo Salles de Oliveira Moura CPF: 112.019.074-62	
E-MAIL: lsmoura@outlook.com.br	**TEL.:** (84) 3302-5504

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0026886 - COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE VERDES, NOVOS.	INATURA	INATURA	6.330 MÇO	R$ 1,22	R$ 7.722,60
0002	0026906 - ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, IDENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	INATURA	INATURA	1.810 KG	R$ 17,13	R$ 31.005,30
0003	0026909 - BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, GRAÚDA, MÉDIA E GRANDE, SEM BROTOS EXPOSTOS.	INATURA	INATURA	6.230 KG	R$ 3,39	R$ 21.119,70
0004	0026910 - CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, MÉDIA E GRANDE, SEM SINAL DE BROTAÇÃO.	INATURA	INATURA	6.630 KG	R$ 3,26	R$ 21.613,80
0005	0026911 - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, GRAÚDA, MÉDIA EGRANDE, SEM SINAL DE BROTAÇÃO.	INATURA	INATURA	6.230 KG	R$ 3,08	R$ 19.188,40
0006	0026912 - CHUCHU, NOVOS, LIMPOS, SADIOSDE BOA QUALIDADE.	INATURA	INATURA	4.055 KG	R$ 2,79	R$ 11.313,45
0007	0026913 - JERIMUM, SEM BANHEIRAS, NOVOS LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE, SEM SINAL DE DETERIORIAÇÃO.	INATURA	INATURA	3.970 KG	R$ 1,95	R$ 7.741,50
0008	0026914 - TOMATE DE BOA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS E SINAIS DE DETERIORIAÇÃO.	INATURA	INATURA	6.230 KG	R$ 2,74	R$ 17.070,20
0009	0026915 - PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, SEM MANCHASE SINAIS DE DETERIORIAÇÃO.	INATURA	INATURA	4.845 KG	R$ 2,64	R$ 12.790,80

0010	0026916 - BETERRABA GRAUDA, NOVAS, LIMPAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE.	INATURA	INATURA	3.935 KG	R$ 3,55	R$ 13.969,25
0011	0026917 - REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.	INATURA	INATURA	3.730 KG	R$ 3,37	R$ 12.570,10
0012	0026918 - REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO	INATURA	INATURA	3.695 KG	R$ 5,45	R$ 20.137,75
0013	0026919 - ALFACE AMERICANA, PÉ, PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	INATURA	INATURA	1.615 UN	R$ 1,25	R$ 2.018,75
0014	0026920 - BATATA DOCE, 1ª QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EXTRAS SEM SUJIDADES.	INATURA	INATURA	3.730 KG	R$ 1,99	R$ 7.422,70
0016	0026922 - INHAME - TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE	INATURA	INATURA	3.230 KG	R$ 3,17	R$ 10.239,10
0017	0026923 - BANANA, TIPO PACOVAN APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	INATURA	INATURA	7.730 KG	R$ 2,09	R$ 16.155,70
0018	0026924 - MELÃO TIPO JAPONÊS, FRUTA IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	INATURA	INATURA	6.630 KG	R$ 2,44	R$ 16.177,20
0019	0026925 - LARANJA, FRUTA IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	INATURA	INATURA	7.050 KG	R$ 2,90	R$ 20.445,00
0020	0026926 - MAÇÃ NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS FÍSICOS, INTACTAS	INATURA	INATURA	3.430 KG	R$ 7,87	R$ 26.994,10
0021	0026927 - MAMÃO, TIPO FORMOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVREDE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANSO FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DEMANUSEIO E TRANSPORTE.	INATURA	INATURA	6.830 KG	R$ 1,46	R$ 9.971,80
0022	0026928 - MELANCIA, CARACTÉRISTICAS, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	INATURA	INATURA	3.630 KG	R$ 1,46	R$ 5.299,80
0023	0026941 - ABACAXI ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, IN NATURA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. CASCA LISA E ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO DEVE TER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	INATURA	INATURA	3.100 UN	R$ 2,29	R$ 7.099,00
0024	0026944 - ABACATE - NOVOS, LIMPOS, SADIOSE DE BOA QUALIDADE.	INATURA	INATURA	1.010 KG	R$ 5,29	R$ 5.342,90
0026	0026946 - CEBOLINHA - LIMPAS, VERDES, NOVAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE.	INATURA	INATURA	1.460 MÇO	R$ 1,34	R$ 1.956,40
0027	0026947 - LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL, DE PRMEIRA QUALIDADE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTEE A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARENCIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS ELARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	INATURA	INATURA	1.010 KG	R$ 2,00	R$ 2.020,00
0028	0026949 - UVA TÁLIA ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, IN NATURA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. CASCA LISA E ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO DEVE TER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	INATURA	INATURA	780 KG	R$ 10,99	R$ 8.572,20
0029	0026950 - UVA ROXA ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, IN NATURA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. CASCA LISA E ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO DEVE TER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	INATURA	INATURA	810 KG	R$ 13,99	R$ 11.331,90
0030	0027003 - COUVE FOLHA, VERDES, LIMPOS, INTACTOS, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE	INATURA	INATURA	700 MÇO	R$ 1,22	R$ 854,00
0032	0027002 - PEPINO DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADASPARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARENCIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TAMANHO MÉDIO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	INATURA	INATURA	320 KG	R$ 3,60	R$ 1.152,00
0033	0027014 - FRUTA TIPO MARACUJÁ ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADASPARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	INATURA	INATURA	1.460 KG	R$ 4,99	R$ 7.285,40
0034	0027015 - FRUTA TIPO GOIABA ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, TIPO COMERCIAL CLASSE A, IN NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADASPARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZAFÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA..	INATURA	INATURA	2.930 KG	R$ 4,39	R$ 12.862,70
0037	0027197 - MILHO VERDE: MILHO VERDE IN NATURA, APRESENTAÇÃO EM ESPIGA SEM PALHA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO CLARO, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. DEVE ESTAR INTEGRO, COM GRÃOS INTEIROS, SEM PODRIDÃO, FUNGOS, RECÉM COLHIDAS. CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, BEM DESENVOLVIDO, COM GRÃO DE MATURIDADE ADEQUADA. ISENTO DE LARVAS, INSETOS E PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. DEVERÁ SER FORNECIDO EMBALADOS EM BANDEJAS LIMPAS OU SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS. EMBALADOS EM PACOTESOU BANDEJA CONTENDO PESO MÉDIO DE 01 KG.	INATURA	INATURA	1.500 UN	R$ 1,00	R$ 1.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 370.943,50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.5 Dos limites para as adesões: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.9.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.9.1 Mantiverem sua proposta original.

4.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.11 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.12 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.13.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

4.13.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.14 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.16 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.17 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.18 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.13, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.19 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.20 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.21 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2 2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.10 Por razão de interesse público;

7.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 19 de julho de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

L S Moura Distribuidora LTDA

CNPJ: 30.386.911/0001-60

LEONARDO SALLES DE OLIVEIRA MOURA

CPF: 112.019.074-62

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:78BF80E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 023/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 23/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0026880 - AÇÚCAR TIPO TRITURADO 1KG, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM FERMENDETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - Quantidade: 14.750 Quilo - Valor Referência: 6,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA (30.386.911/0001-60)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	ALEGRE	ALEGRE	14.750	57.082,50
Item: 0002 - 0026885 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO À VÁCUO, PACOTE COM 250G - Quantidade: 5.440 Pacote - Valor Referência: 15,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA (30.386.911/0001-	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por:	SANTA CLARA	SANTA CLARA	5.440	40.473,60

60)	HOSANIRA GALVAO				

Item: 0003 - 0026888 - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, SENTO DE MATERIAL DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, VALIDADE DE 180 DIAS - Quantidade: 5.410 Quilo - Valor Referência: 14,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	CATOLÉ	CATOLÉ	5.410	32.297,70

Item: 0004 - 0026891 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ESPECIFICAÇÃO: ORIGEM DE VACA TEOR DE GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTÂTANEO, EM EMBALAGEM DE PACOTE COM NO MÍNIMO 200G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E 369/97 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. - Quantidade: 5.710 Pacote - Valor Referência: 13,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	CCGL	CCGL	5.710	37.628,90

Item: 0005 - 0026879 - ACHOCOLATADO INTANTÂNEO, A BASE DE CACAU EM PÓ, EMBALAGENS DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Quantidade: 3.420 Pacote - Valor Referência: 10,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	CHOCO FORTE	CHOCO FORTE	3.420	13.816,80

Item: 0006 - 0026883 - ARROZ PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃO, ADICIONADOS EM PACOTE DE 01KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - Quantidade: 17.190 Quilo - Valor Referência: 8,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	REALENGO	REALENGO	17.190	92.310,30

Item: 0007 - 0026882 - ARROZ BRANCO ESPECIFICAÇÃO: ARROZ BRANCO TIPO I SUBGRUPO POLIDO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NI MÍNIMO 6 MESES, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. - Quantidade: 16.740 Quilo - Valor Referência: 8,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	REALENGO	REALENGO	16.740	92.739,60

Item: 0008 - 0026889 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, VALIDADE DE 180 DIAS - Quantidade: 5.390 Quilo - Valor Referência: 11,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	CATOLÉ	CATOLÉ	5.390	35.196,70

Item: 0009 - 0026890 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO AMARELO, PACOTE COM 500G - Quantidade: 4.300 Pacote - Valor Referência: 3,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA (30.386.911/0001-60)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	GRATICIA	GRATICIA	4.300	5.891,00

Item: 0010 - 0026892 - MACARRÃO ESPEGUETE, TIPO FINO PACOTE COM 500GR - Quantidade: 11.020 Unidade - Valor Referência: 5,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	SABOR SERTANEJO	SABOR SERTANEJO	11.020	24.133,80

Item: 0011 - 0026894 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM 900ML - Quantidade: 3.920 Unidade - Valor Referência: 12,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	CONCÓRDIA	CONCÓRDIA	3.920	24.617,60

Item: 0012 - 0026895 - OVOS DE GALINHA, BANDEJA COM 30 UNIDADES - Quantidade: 3.740 bandeja - Valor Referência: 24,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (18.413.636/0001-20)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	NACIONAL	AVIPEC/ GRANJA AVIPEC	3.740	58.344,00

Item: 0013 - 0026896 - SAL REFINADO, IODADO, ANTIUMECTANTE, PACOTE DE 1KG - Quantidade: 870 Quilo - Valor Referência: 3,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	Coelho	Coelho	870	817,80

Item: 0014 - 0026898 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO DE PRIMEIRA QUALIDADE - Quantidade: 3.820 Quilo - Valor Referência: 15,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA (30.386.911/0001-60)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	FRANGO RICO	FRANGO RICO	3.820	32.317,20

Item: 0015 - 0026899 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO EM BIFES DE 120G A 140G, SEM TEMPERO E COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Quantidade: 6.220 Quilo - Valor Referência: 27,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 14:47:23 - Por: HOSANIRA GALVAO	SOMAVE	SOMAVE	6.220	105.615,60

Item: 0016 - 0026900 - PEITO DE FRANGO COM OSSO, CARECTERISTICAS ADICIONAIS, CONGELADO, TEMPERATURA DE ENTREGA 18ºc. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Quantidade: 5.200 Quilo - Valor Referência: 26,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA (30.386.911/0001-60)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 14:47:35 - Por: HOSANIRA GALVAO	FRANGO RICO	FRANGO RICO	5.200	67.548,00

Item: 0017 - 0026901 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO RPODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18ºc. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15ºc. - Quantidade: 2.950 Quilo - Valor Referência: 13,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C TRAJANO PINTO MENDONCA (05.909.473/0001-20)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	KG	PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	2.950	16.756,00

Item: 0018 - 0026902 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO RPODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18ºc. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15ºc. - Quantidade: 2.950 Quilo - Valor Referência: 13,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C TRAJANO PINTO MENDONCA (05.909.473/0001-20)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	KG	PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	2.950	11.741,00

Item: 0019 - 0026903 - POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO RPODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18ºc. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15ºc. - Quantidade: 2.750 Quilo - Valor Referência: 14,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C TRAJANO PINTO MENDONCA (05.909.473/0001-20)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	KG	PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	2.750	10.945,00

Item: 0020 - 0026904 - POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXÍ, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO RPODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18ºc. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15ºc. - Quantidade: 2.350 Quilo - Valor Referência: 16,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C TRAJANO PINTO MENDONCA (05.909.473/0001-20)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	KG	PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	2.350	9.376,50

Item: 0021 - 0026905 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO RPODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18ºc. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15ºc. - Quantidade: 2.850 Quilo - Valor Referência: 14,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C TRAJANO PINTO MENDONCA (05.909.473/0001-20)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por:	KG	PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO	2.850	11.343,00

	HOSANIRA GALVAO		MENDONÇA		

Item: 0022 - 0026907 - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO RPODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18ºc. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15ºc. - Quantidade: 2.750 Quilo - Valor Referência: 15,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C TRAJANO PINTO MENDONCA (05.909.473/0001-20)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	KG	PURO SABOR / C. TRAJANO PINTO MENDONÇA	2.750	10.972,50

Item: 0023 - 0026908 - SALSICHA - HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA. C/ CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 10ºc. PRAZO DE VALIDADE 120 DIAS. - Quantidade: 1.580 Quilo - Valor Referência: 21,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (18.413.636/0001-20)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	NACIONAL	AVIVAR/AVIVAR	1.580	10.428,00

Item: 0024 - 0026938 - PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER Á VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO. - Quantidade: 730 Quilo - Valor Referência: 38,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (18.413.636/0001-20)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	NACIONAL	RESENDE/ IND DE ALIMENTOS RESENDE	730	14.527,00

Item: 0025 - 0026939 - QUEIJO - TIPO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE, COM IGREDIENTES, LEITE, CONSERVAÇÃO DE 0 A 10 ºc. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER À VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO. - Quantidade: 1.130 Quilo - Valor Referência: 54,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (18.413.636/0001-20)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	NACIONAL	NATIVILE/NATIVLE	1.130	37.177,00

Item: 0026 - 0026940 - VINAGRE DO ÁLCOOL ESPECIFICAÇÃO: VINEGRE DO TIPO ÁLCOOL CONTENDO FERMENTO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA POTÁVEL E CONSERVADOR INS 224. ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS ACIDEZ VOLÁTIL DE APROXIMADA MENTE 4,0%. EMBALAGEM COM 500 ML DE CONTEÚDO ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SEM CORANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Quantidade: 570 Unidade - Valor Referência: 4,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	Regina	Regina	570	820,80

Item: 0027 - 0026942 - FRANGO INTEIRO, CONGELADO KG - Quantidade: 3.250 Quilo - Valor Referência: 20,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 14:40:21 - Por: HOSANIRA GALVAO	COGRAN	COGRAN	3.250	32.175,00

Item: 0028 - 0026943 - LINGUIÇA CALABRESA DESCRIÇÃO: EMBUTIDO TIPO LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA, TIPO DE PREPARAÇÃO: DEFUMADA ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO - Quantidade: 920 Quilo - Valor Referência: 46,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	EXCELENCIA	EXCELENCIA	920	17.158,00

Item: 0029 - 0026957 - BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 350G ESPECIFICAÇÃO: TRADICIONAL, CONTENDO 3 EMBALAGENS INDIVIDUAIS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. - Quantidade: 3.800 Unidade - Valor Referência: 7,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	3 de Maio	3 de Maio	3.800	15.770,00

Item: 0030 - 0026958 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER ESPECIFICAÇÃO: SEM GORDURAS TRANS, TIPO INTEGRAL, PACOTES COM NO MÍNIMO 350G COM TRÊS EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. - Quantidade: 3.340 Unidade - Valor Referência: 7,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	ESTRELA	ESTRELA	3.340	12.157,60

Item: 0031 - 0026959 - BOLACHA AMANTEIGADA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 300G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MANTEIGA DO SERTÃO, SALGADA, TIPO BOLACHA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, MANTEIGA, GORDURA VEGETAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO SUPERIOR A 30 DIAS - Quantidade: 4.260 Pacote - Valor Referência: 9,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	ICLA	ICLA	4.260	12.652,20

Item: 0032 - 0026963 - DOCE DE BANANA, EMBALAGEM C/ 500G - Quantidade: 870 Unidade - Valor Referência: 17,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	DANTAS	DANTAS	870	4.602,30

Item: 0033 - 0026964 - DOCE DE GOIABA, EMBALAGEM C/ 500G - Quantidade: 770 Unidade - Valor Referência: 14,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	DANTAS	DANTAS	770	4.227,30

Item: 0034 - 0026969 - LEITE UHT INTEGRAL 1LT - Quantidade: 780 Litro - Valor Referência: 8,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	NATVILLE	NATVILLE	780	3.892,20

Item: 0035 - 0026975 - MARGARINA COM SAL ESPECIFICAÇÃO: GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINA DE 500G SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR SAL. EMBALAGEM: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Quantidade: 1.840 Unidade - Valor Referência: 11,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI (04.788.639/0001-34)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 14:42:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	PRIMOR	PRIMOR	1.840	11.058,40

Item: 0036 - 0026976 - MARGARINA SEM SAL ESPECIFICAÇÃO: GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINA DE 500G SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA. EMBALAGEM: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Quantidade: 1.700 Unidade - Valor Referência: 14,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI (04.788.639/0001-34)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	DELICIA	DELICIA	1.700	10.812,00

Item: 0037 - 0026977 - MORTADELA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: FRIOS VARIEDADE MORTADELA DE AVE DO TIPO FRANGO, PREPARAÇÃO COZIDO APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE COSERVAÇÃO RESFRIADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS - Quantidade: 350 Quilo - Valor Referência: 15,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	FRIATO	FRIATO	350	2.446,50

Item: 0038 - 0026993 - CARNE BOVINA DO TIPO DE SEGUNDA COM OSSO ESPECIFICAÇÃO: TIPO AGULHA OU PALETA, RESFRIADA COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA, EM PACOTES DE 1 A 10KG, CONFORME SOLICITAÇÃO - Quantidade: 6.800 Quilo - Valor Referência: 36,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	A. AZEVEDO	A. AZEVEDO	6.800	126.480,00

Item: 0039 - 0026994 - CARNE BOVINA IN NATURA DO TIPO MUSCULO ESPECIFICAÇÃO: TIPO CORTE MUSCULO RESFRIADO, SEM OSSO, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA, EM PACOTES DE 1 A 10KG, CONFORME SOLICITAÇÃO. - Quantidade: 6.120 Quilo - Valor Referência: 38,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	A. AZEVEDO	A. AZEVEDO	6.120	113.220,00

Item: 0040 - 0026995 - CARNE BOVINA MOÍDA ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, SEM OSSO E SEM GORDURA, APRESENTAÇÃO MOÍDA DE CORTE TIPO MUSCULO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA EM PACOTES DE 1 A 5KG, CONFORME SOLICITAÇÃO - Quantidade: 7.700 Quilo - Valor Referência: 38,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	A. AZEVEDO	A. AZEVEDO	7.700	126.280,00

Item: 0041 - 0026996 - CARNE BOVINA ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO: CARNE EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. - Quantidade: 9.400 Quilo - Valor Referência: 44,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	A. AZEVEDO	A. AZEVEDO	9.400	263.106,00

Item: 0042 - 0026997 - CARNE BOVINA DO TIPO CHARQUE ESPECIFICAÇÃO: CARNE SALGADA TIPO CORTE BOVINO DIANTEIRO, EMBALADA A VÁCUO. APRESENTANDO CERTIFICADOS, DATA DE EMBALAGEM E FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DE 1KG A 5KG, CONTENDO DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. - Quantidade: 5.050 Quilo - Valor Referência: 46,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	CAICÓ	CAICÓ	5.050	126.199,50

Item: 0043 - 0026998 - CARNE BOVINA COM OSSO ESPECIFICAÇÃO: COSTELA RESFRIADA COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA, EM PACOTES DE 1 A 10KG, CONFORME SOLICITAÇÃO. - Quantidade: 5.900 Quilo - Valor Referência: 34,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	A. AZEVEDO	A. AZEVEDO	5.900	99.592,00

Item: 0044 - 0026999 - PEIXE - POSTA EM CORTE TRANSVERSAL, SEM CABEÇA, AUSÊNCIA DE BLOCOS DE GELO ENTRE AS PEÇAS DE PRIMEIRA, 1KG - Quantidade: 3.650 Quilo - Valor Referência: 39,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	PESCADO DA CRUZ	PESCADO DA CRUZ	3.650	101.397,00

Item: 0045 - 0027000 - LINGUIÇA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: SEM PIMENTA, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1 QUILO (KG) CONTENDO PESO LIQUIDO, CARIMBO E NO REGISTRO NO ÓRGÃO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, COM DATA DE E EMBALAMENTO DE NO MÁXIMO 15 DIAS - Quantidade: 720 Quilo - Valor Referência: 31,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (18.413.636/0001-20)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	NACIONAL	AVIVAR/AVIVAR	720	11.376,00

Item: 0046 - 0026881 - AMIDO DE MILHO - 500G. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Quantidade: 1.180 Unidade - Valor Referência: 11,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	MILHENA	MILHENA	1.180	8.000,40

Item: 0047 - 0026884 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER ESPECIFICAÇÃO: SEM GORDURAS TRANS, TIPO TRADICIONAL, PACOTES COM NO MÍNIMO 350G COM TRÊS EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. - Quantidade: 4.980 Unidade - Valor Referência: 7,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	Marilan	Marilan	4.980	17.878,20

Item: 0048 - 0026887 - COLORÍFICO EM PÓ, PACOTE DE 100G - Quantidade: 2.400 Unidade - Valor Referência: 3,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	Rei de Ouro	Rei de Ouro	2.400	1.656,00

Item: 0049 - 0026893 - MILHO PARA MUNGUNZÁ COM GRÃOS INTEIROS PACOTE COM 500G - Quantidade: 3.320 Unidade - Valor Referência: 6,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	Turqueza	Turqueza	3.320	8.233,60

Item: 0050 - 0026897 - TEMPERO COMPLETO 500ML - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 5,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	Folha Verde	Folha Verde	450	580,50

Item: 0051 - 0026906 - ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, IDENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 34,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (18.413.636/0001-20)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	NACIONAL	IN NATURA/CEASA	200	4.778,00

Item: 0052 - 0026929 - CREME DE LEITE, EMBALADO EM LATAS OU CAIXAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUJEM, NÃO AMASSADAS OU ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 200G, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA DE NO MÍNIMO 20%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA - Quantidade: 1.490 Unidade - Valor Referência: 7,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	DAMARE	DAMARE	1.490	5.021,30

Item: 0053 - 0026930 - ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, REIDRATADAS, OU PRÉ-COZIDA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170G DRENADOS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ENFERRUJADOS E ESTUFADOS; NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA GRICULTURA, DIPOA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - Quantidade: 1.340 Unidade - Valor Referência: 7,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	FUGINI	FUGINI	1.340	3.993,20

Item: 0054 - 0026931 - EXTRATO DE TOMATE - DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADAS E ESTUFADAS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE. ACONDICIONADO EM LATA OU PACOTE DE 340G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. - Quantidade: 1.600 Unidade - Valor Referência: 7,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	QUERO	QUERO	1.600	3.136,00

Item: 0055 - 0026932 - FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 01, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUATIDADE DE PRODUTO. - Quantidade: 1.850 Quilo - Valor Referência: 9,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (18.413.636/0001-20)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	NACIONAL	PAI E FILHO/ MOINHO PAI E FILHO	1.850	8.177,00

Item: 0056 - 0026933 - FEIJÃO BRANCO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, VALIDADE DE 180 DIAS - Quantidade: 1.350 Quilo - Valor Referência: 11,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA (30.386.911/0001-	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por:	KERO MAIS	KERO MAIS	1.350	10.732,50

60)	HOSANIRA GALVAO				

Item: 0057 - 0026934 - BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA DE FRUTAS EM SABORES DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS DE 1LT. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. - Quantidade: 3.930 Litro - Valor Referência: 9,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	PARAISO	PARAISO	3.930	18.038,70

Item: 0058 - 0026935 - LEITE CONDENSADO - PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395G. QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - Quantidade: 2.100 Unidade - Valor Referência: 10,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	Camponesa	Camponesa	2.100	11.529,00

Item: 0059 - 0026936 - MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADE E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - Quantidade: 750 Unidade - Valor Referência: 11,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	ESTRELA	ESTRELA	750	5.175,00

Item: 0060 - 0026937 - MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM O MILHO PREVIAMENTE DEBULHADO, ENVASADO, REIDRATADOS, OU PRÉ-COZIDO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170G DRENADOS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ENFERRUJADOS E ESTUFADOS; NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA GRICULTURA, DIPOA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - Quantidade: 1.840 Unidade - Valor Referência: 6,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	FUGINI	FUGINI	1.840	6.053,60

Item: 0061 - 0026948 - PIMENTA DO REINO EM PÓ, PACOTE COM 50G - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 7,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	PRODUTOS POTIGUAR	PRODUTOS POTIGUAR	1.200	4.788,00

Item: 0062 - 0026951 - ADOÇANTE DIETÉTICO ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO, A BASE DE EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE. FRASCO COM MÍNIMO DE 100ML SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - Quantidade: 210 Unidade - Valor Referência: 9,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	SADIO	SADIO	210	837,90

Item: 0063 - 0026952 - ADOÇANTE COM ASPARTAME, 100ML - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 9,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001- 14)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	MARATA	MARATA	200	1.098,00

Item: 0064 - 0026953 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 170G. - Quantidade: 1.650 Unidade - Valor Referência: 7,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	QUALIMAX	QUALIMAX	1.650	4.933,50

Item: 0065 - 0026954 - AVEIA EM FLOCOS EMBALAGEM COM 170G - Quantidade: 1.550 Unidade - Valor Referência: 8,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	QUALIMAX	QUALIMAX	1.550	4.634,50

Item: 0066 - 0026955 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ESPECIFICAÇÃO: PURO, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, ACIDEZ ATÉ 0,7% COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE - Quantidade: 280 Unidade - Valor Referência: 35,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS (45.778.178/0001-04)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	corceiro	corceiro	280	8.400,00

Item: 0067 - 0026956 - AZEITONA VERDE 320G - Quantidade: 1.100 Unidade - Valor Referência: 11,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001- 14)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	IMPERADOR	IMPERADOR	1.100	10.428,00

Item: 0068 - 0026960 - CALDO DE CARNE ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 57G COM 6 CUBOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS - Quantidade: 170 Caixa - Valor Referência: 7,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	ARISCO	ARISCO	170	391,00

Item: 0069 - 0026961 - CALDO DE GALINHA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 57G COM 6 CUBOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS - Quantidade: 170 Caixa - Valor Referência: 7,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	ARISCO	ARISCO	170	370,60

Item: 0070 - 0026962 - COCO RALADO ESPECIFICAÇÃO: TIPO SECO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 50G, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES - Quantidade: 550 Unidade - Valor Referência: 7,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	INDIANO	INDIANO	550	1.644,50

Item: 0071 - 0026965 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9), COM 1,0G DE FIBRAS P/ CADA 50G DE FARINHA DE TRIGO, TIPO 1.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - Quantidade: 1.150 Quilo - Valor Referência: 8,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	FINNA	FINNA	1.150	4.128,50

Item: 0072 - 0026966 - FARINHA DE TRIGO ESPECIFICAÇÃO: COM FERMENTO EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9), COM 1,0G DE FIBRAS P/ CADA 50G DE FARINHADE TRIGO.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - Quantidade: 1.170 Quilo - Valor Referência: 8,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	FINNA	FINNA	1.170	4.200,30

Item: 0073 - 0026967 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 7,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	DR OETKER	DR OETKER	200	758,00

Item: 0074 - 0026968 - LEITE UHT DESNATADO 1LT - Quantidade: 650 Litro - Valor Referência: 7,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por:	NACIONAL	BETANIA/LATICINIOS BETANIA	650	3.698,50

(18.413.636/0001-20)	HOSANIRA GALVAO				
Item: 0075 - 0026970 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C 1LT - Quantidade: 600 Litro - Valor Referência: 6,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	LEITE BOM	LEITE BOM	600	2.994,00
Item: 0076 - 0026971 - LEITE DE SOJA SEM LACTOSE ORIGINAL ESPECIFICAÇÃO: CX 1LT ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA RICO EM CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, ZINCO, E VITAMINAS A, B1, B2, B6, B12 E D, FONTE DE ÁCIDO FÓLICO, FONTE DE VITAMINAS B5 E C, NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO - Quantidade: 300 Litro - Valor Referência: 43,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	ADES	ADES	300	2.667,00
Item: 0077 - 0026972 - LEITE EM PÓ DESNATADO ESPECIFICAÇÃO: ORIGEM DA VACA TEOR DE GORDURA DESNATADO SOLUBIDADE INSTATÂNEO ACONDICIONADO EM PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 200G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 14,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	CCGL	CCGL	1.000	7.430,00
Item: 0078 - 0026973 - MAIONESE TRADICIONAL ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES - Quantidade: 490 Unidade - Valor Referência: 8,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	Dusul	Dusul	490	901,60

Item: 0079 - 0026974 - MANTEIGA DA TERRA ESPECIFICAÇÃO: MANTEIGA DA TERRA ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO: 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Quantidade: 230 Unidade - Valor Referência: 25,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	REGIONAL	REGIONAL	230	2.277,00
Item: 0080 - 0026978 - QUEIJO RALADO 50GESPECIFICAÇÃO: QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM DE 50G, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES. - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 8,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	RETTIS	RETTIS	250	925,00
Item: 0081 - 0026979 - SARDINHA EM LATAESPECIFICAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALAGEM COM MÍNIMO 125 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. - Quantidade: 1.550 Unidade - Valor Referência: 8,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	Palmeira	Palmeira	1.550	6.184,50
Item: 0082 - 0026980 - FARINHA LÁCTEA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 230G. ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE INTEGRAL E AÇUCAR, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, OBSERVACOES: O PRAZO DE VALIDADE DEVERA SER DE,NO MINIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 7,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	MARATÁ	MARATÁ	1.200	5.352,00
Item: 0083 - 0026981 - POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO RPODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18ºc. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15ºc. - Quantidade: 2.400 Quilo - Valor Referência: 14,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	DFRUT	DFRUT	2.400	23.976,00
Item: 0084 - 0026982 - REFRIGERANTE 250ML, SABORES DIVERSOS - Quantidade: 8.500 Unidade - Valor Referência: 3,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	Indaiá	Indaiá	8.500	9.010,00
Item: 0085 - 0026983 - REFRIGERANTE 2 LITROS ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE ,DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 90 DIAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM PET, RESISTENTE. SABORES VARIADOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. EMBALAGEM COM 06 UND. DE 2LTS - Quantidade: 2.200 Fardo - Valor Referência: 47,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (18.413.636/0001-20)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 14:46:14 - Por: HOSANIRA GALVAO	NACIONAL	INDAIA/ IND DE BEBIDAS INDAIA	2.200	16.500,00
Item: 0086 - 0026984 - FÉCULA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA, TIPO GOMA, EMBALAGEM DE 1KG, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 4 DIAS. - Quantidade: 280 Quilo - Valor Referência: 8,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (18.413.636/0001-20)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	NACIONAL	SABOR DA TERRA/ SABOR DA TERRA	280	1.254,40
Item: 0087 - 0026985 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA CLARA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 400G COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - Quantidade: 900 Pacote - Valor Referência: 8,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	SUPRESOY	SUPRESOY	900	3.492,00
Item: 0088 - 0026986 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 400G COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - Quantidade: 900 Pacote - Valor Referência: 8,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	SUPRESOY	SUPRESOY	900	3.492,00
Item: 0090 - 0026988 - GELATINA PESO MÍNIMO 25G: LIMÃO, UVA, MORANGO OU ABACAXÍ - Quantidade: 1.200 Caixa - Valor Referência: 8,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	DR OETKER	DR OETKER	1.200	2.976,00
Item: 0091 - 0026989 - KETCHUP ESPECIFICAÇÃO: 400G, COMPOSIÇÃO TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONDIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 7,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	QUERO	QUERO	800	3.992,00
Item: 0092 - 0026990 - LEITE DE COCO 500ML - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 8,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	ASTECA	ASTECA	350	1.571,50
Item: 0093 - 0026991 - CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO E/OU ARROZ EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. - Quantidade: 2.270 Unidade - Valor Referência: 9,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	ALL NUTRI	ALL NUTRI	2.270	13.370,30
Item: 0094 - 0026992 - ORÉGANO ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO SECO 10G EMBALAGEM COM 10G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - Quantidade: 450 Pacote - Valor Referência: 9,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	KITANO	KITANO	450	1.791,00
Item: 0095 - 0027001 - UVAS PASSAS 500G - Quantidade: 310 Unidade - Valor Referência: 19,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	LA VIOLETERA	LA VIOLETERA	310	5.890,00
Item: 0096 - 0027004 - FÍGADO BOVINO ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE FÍGADO APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO (A), EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. - Quantidade: 900 Quilo - Valor Referência: 18,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	163 BEEF	163 BEEF	900	8.091,00
Item: 0097 - 0027005 - MOLHO DE TOMATE ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE TOMATE TIPO MOLHO PRONTO, 340G: TRADICIONAL E SABORES, SACHÊ DE 340G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 6,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	SADIO	SADIO	800	1.096,00
Item: 0098 - 0027010 - BISCOITO TIPO ROSQUINHAS SABOR COCO, LEITE OU CHOCOLATE, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 350G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE COM NO MINIMO 6 MESES PARA VALIDADE - Quantidade: 2.250 Pacote - Valor Referência: 8,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	WESTON	WESTON	2.250	8.325,00
Item: 0099 - 0027011 - REQUEIJÃO: ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, TIPO: CREMOSO, CONSERVAÇÃO: 1 A 10 °C, PESO: 200 G, TIPO EMBALAGEM: COPO VIDRO, PRAZO VALIDADE: 60 DIAS. - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 9,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	CLAN	CLAN	250	1.572,50
Item: 0100 - 0027012 - RAPADURA NATURALESPECIFICAÇÃO: RAPADURA NATURAL TIPO PRETA, EMBALAGEM DE 450G COM TABLETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 90 DIAS - Quantidade: 550 Unidade - Valor Referência: 8,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	BELA VISTA	BELA VISTA	550	2.909,50
Item: 0101 - 0027013 - CHÁ ESPECIFICAÇÃO: SABORES VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÊS EMBALADO INDIVIDUALMENTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. - Quantidade: 720 Caixa - Valor Referência: 8,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	Dr Oetker	Dr. Oetker	720	2.685,60
Item: 0102 - 0027016 - PAÇOQUINHA DE CAJÚ: PRODUTO CONSTITUIDO DA AMÊNDOA DA CASTANHA DE CAJÚ TORRADA, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR CONTENDO XILITOL E SAL COM COLORAÇÃO UNIFORME, VARIANDO DO BEJE AO ESCURO CARACTERÍSTICA PREDOMINANTE DO FRUTO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 17 GRAMAS COM MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VEGENTES. - Quantidade: 4.100 Unidade - Valor Referência: 28,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001- 14)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	PAÇOQUITA	PAÇOQUITA	4.100	7.298,00
Item: 0103 - 0027154 - Condimento, tipo: cominho, apresentação: pó. No mínimo 30 gramas. - Quantidade: 120 Pacote - Valor Referência: 3,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	PRODUTOS POTIGUAR	PRODUTOS POTIGUAR	120	352,80
Item: 0104 - 0027155 - Condimento, Tipo Pimenta Do Reino, Apresentação Moído. No mínimo 50 gramas. - Quantidade: 220 Pacote - Valor Referência: 5,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	PRODUTOS POTIGUAR	PRODUTOS POTIGUAR	220	965,80
Item: 0105 - 0027156 - Batata Processada, Espécie: Inglesa, Tipo Formato: Palha, Tipo: Frita, Apresentação: Pronto Para Consumo. Embalagem de 1 kg. - Quantidade: 1.200 Pacote - Valor Referência: 22,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	FRITEI	FRITEI	1.200	32.388,00
Item: 0106 - 0027159 - Tempero Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Carne. Embalagem com no mínimo 1 kg. - Quantidade: 600 Pacote - Valor Referência: 34,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (18.413.636/0001-20)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	NACIOAL	FAZMAX/FAZMAX	600	9.300,00
Item: 0107 - 0027166 - Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Parafuso. Embalagem com no mínimo 500 gramas. - Quantidade: 1.120 Pacote - Valor Referência: 8,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	Brandini	Brandini	1.120	3.830,40
Item: 0108 - 0027167 - Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Ninho. Embalagem com no mínimo 500 gramas. - Quantidade: 1.120 Pacote - Valor Referência: 9,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001- 14)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	ESTRELA	ESTRELA	1.120	6.372,80
Item: 0109 - 0027168 - Gordura Vegetal, Tipo: Margarina, Composição Básica: Mínimo De 70% De Gordura, Sabor: Com Sal. Embalagem com no mínimo 3 kg. - Quantidade: 225 Caixa - Valor Referência: 27,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (18.413.636/0001-20)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	NACIONAL	PRIMOR/M DIAS BRANCO	225	4.860,00
Item: 0110 - 0027169 - Bolo Alimentício, Sabor: Gotas De Chocolate, Tipo: Panetone, Peso mínimo: 400 G - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 23,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	CENTER MASSAS	CENTER MASSAS	2.500	34.950,00
Item: 0111 - 0027170 - Caixa de Bombons de no mínimo 250g. - Quantidade: 3.200 Unidade - Valor Referência: 17,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	GAROTO	GAROTO	3.200	41.248,00
Item: 0112 - 0027171 - Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar Refinado, Glúten Natural, Sabor: Diversos, Aplicação: Bolo. Embalagem com no mínimo 300 gramas. - Quantidade: 1.300 Pacote - Valor Referência: 14,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (18.413.636/0001-20)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	NACIONAL	FINNA/FINNA	1.300	7.020,00
Item: 0113 - 0027173 - Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular. Embalagem com no mínimo 500 gramas. - Quantidade: 540 Unidade - Valor Referência: 5,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 (34.310.563/0001-06)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	Turqueza	Turqueza	540	2.143,80
Item: 0114 - 0027174 - Leite fluido, origem: de vaca, tipo: A, teor gordura: desnatado, processamento: UHT, tipo restrição: zero lactose. Embalagem com no mínimo 1 litro. - Quantidade: 1.300 Caixa - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (18.413.636/0001-20)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	NACIONAL	NATIVILE/NATIVLE	1.300	10.400,00
Item: 0116 - 0027177 - SUCO DE FRUTA NATURAL, EMBALAGEM TETRAPACK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE,					

DIVERSOS SABORES, PRONTO PARA CONSUMO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM NO MÍNIMO 1 LITRO. - Quantidade: 1.100 Unidade - Valor Referência: 8,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	MARATÁ	MARATÁ	1.100	7.150,00

Item: 0117 - 0027189 - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, EMBALAGEM TETRAPACK, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM NO MÍNIMO 1 LITRO. - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 10,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	BOA VIDA	BOA VIDA	1.200	7.536,00

Item: 0121 - 0027172 - Açúcar cristalizado, refinado, na cor branca, de sacarose da cana de açúcar, em PACOTE de no mínimo 1 kg com embalagem plástica, data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC Nº 40 – ANVISA. Validade mínima 12 (doze) meses. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 7,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	ESTRELA	ESTRELA	1.000	5.300,00

Item: 0122 - 0027176 - Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça. Embalado em plástico. - Quantidade: 1.030 Quilo - Valor Referência: 56,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	PARAISO	PARAISO	1.030	36.039,70

Item: 0124 - 0027180 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABORES DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, TIPO WAFER, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS. - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 8,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	TRELOSO	TRELOSO	4.000	4.400,00

Item: 0125 - 0027181 - BISCOITO RECHEADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO E A DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE NA EMBALAGEM. - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 3,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	TRELOSO	TRELOSO	3.000	2.670,00

Item: 0126 - 0027188 - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM NO MÍNIMO 200 ML. - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 3,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	3.000	5.940,00

Item: 0127 - 0027187 - SUCO DE FRUTA NATURAL, EMBALAGEM TETRA PACK, COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIVERSOS SABORES, PRONTO PARA CONSUMO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM NO MÍNIMO 200 ML. - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 3,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001- 14)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	MARATA	MARATA	3.000	5.850,00

Item: 0128 - 0027191 - Salgadinhos tipo pipos ou similar com sabores variados. Embalagem com no mínimo 70 gramas. - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 8,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	PIPOS	PIPOS	5.000	17.450,00

Item: 0130 - 0027198 - Queijo Parmesão ralado em pacote de 100 gramas obtida de Leite Pasteurizado Padronizado, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. - Quantidade: 550 Unidade - Valor Referência: 7,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	RETTIS	RETTIS	550	3.850,00

Item: 0131 - 0027199 - CANELA EM PÓ: pura, A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 30 a 40 gramas. - Quantidade: 210 Unidade - Valor Referência: 8,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	PLANETA	PLANETA	210	829,50

Item: 0132 - 0025127 - Caldo de Carne em Pó, embalagem contendo 1KG - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 27,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (18.413.636/0001-20)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	NACIONAL	QUALIMAX/QUALIMAX	1.000	19.000,00

Item: 0133 - 0025128 - Caldo de Galinha em Pó, embalagem contendo 1KG - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 28,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (18.413.636/0001-20)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	NACIONAL	QUALIMAX/QUALIMAX	1.000	19.500,00

Item: 0134 - 0001410 - Tempero completo 600ML - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 4,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	PREDILETO	PREDILETO	500	1.250,00

Item: 0135 - 0036553 - Tempero Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Carne, Legumes, Alho, Alecrim, Saladas, Nordeste e Massas. Embalagem com no mínimo 12 sachê (5g). - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 12,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (18.413.636/0001-20)	Adjudicado em: 26/07/2024 - 11:10:20 - Por: HOSANIRA GALVAO	NACIONAL	SAZON/SAZON	200	1.160,00

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:2D721AE7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2024 IPREVGOIANINHA

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024** -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	

Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.043.440,00	7.043.440,00	1.548.500,38	4.426.030,68	2.617.409,32
1 Receitas Correntes	7.043.440,00	7.043.440,00	1.548.500,38	4.426.030,68	2.617.409,32
1.2 Contribuições	3.263.613,00	3.263.613,00	755.826,23	2.260.736,24	1.002.876,76
1.2.1 Contribuições Sociais	3.263.613,00	3.263.613,00	755.826,23	2.260.736,24	1.002.876,76
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.263.613,00	3.263.613,00	755.826,23	2.260.736,24	1.002.876,76
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.263.613,00	3.263.613,00	755.826,23	2.260.736,24	1.002.876,76
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.231.300,00	3.231.300,00	735.424,10	2.212.139,21	1.019.160,79
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.231.300,00	3.231.300,00	735.424,10	2.212.139,21	1.019.160,79
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.231.300,00	3.231.300,00	735.424,10	2.212.139,21	1.019.160,79
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	32.313,00	32.313,00	20.402,13	48.597,03	-16.284,03
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	32.313,00	32.313,00	20.402,13	48.597,03	-16.284,03
1.3 Receita Patrimonial	3.327.445,00	3.327.445,00	608.595,09	1.626.772,03	1.700.672,97
1.3.2 Valores Mobiliários	3.327.445,00	3.327.445,00	608.595,09	1.626.772,03	1.700.672,97
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.327.445,00	3.327.445,00	608.595,09	1.626.772,03	1.700.672,97
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.327.445,00	3.327.445,00	608.595,09	1.626.772,03	1.700.672,97
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.327.445,00	3.327.445,00	608.595,09	1.626.772,03	1.700.672,97
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	3.327.445,00	3.327.445,00	646.095,31	1.807.288,97	1.520.156,03
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	-37.500,22	-180.516,94	180.516,94
1.9 Outras Receitas Correntes	452.382,00	452.382,00	184.079,06	538.522,41	-86.140,41
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	247.733,00	247.733,00	6.934,98	14.221,75	233.511,25
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	247.733,00	247.733,00	6.934,98	14.221,75	233.511,25
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	247.733,00	247.733,00	6.934,98	14.221,75	233.511,25
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	247.733,00	247.733,00	6.934,98	14.221,75	233.511,25
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.542,00	21.542,00	0,00	16,11	21.525,89
1.9.2.2 Restituições	21.542,00	21.542,00	0,00	16,11	21.525,89
1.9.2.2.99 Outras Restituições	21.542,00	21.542,00	0,00	16,11	21.525,89
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	21.542,00	21.542,00	0,00	16,11	21.525,89
1.9.9 Demais Receitas Correntes	183.107,00	183.107,00	177.144,08	524.284,55	-341.177,55
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	183.107,00	183.107,00	177.144,08	524.284,55	-341.177,55
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	167.379,58	403.132,87	-403.132,87
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	167.379,58	403.132,87	-403.132,87
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	183.107,00	183.107,00	9.764,50	121.151,68	61.955,32
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	183.107,00	183.107,00	9.764,50	121.151,68	61.955,32
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	8.156.560,00	8.156.560,00	1.504.385,60	3.973.962,84	4.182.597,16
7.2 Contribuições	8.156.560,00	8.156.560,00	1.504.385,60	3.973.962,84	4.182.597,16
7.2.1 Contribuições Sociais	8.156.560,00	8.156.560,00	1.504.385,60	3.973.962,84	4.182.597,16
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	8.156.560,00	8.156.560,00	1.504.385,60	3.973.962,84	4.182.597,16
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	6.756.330,00	6.756.330,00	1.140.640,08	3.032.613,45	3.723.716,55
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.756.330,00	6.756.330,00	1.140.640,08	3.032.613,45	3.723.716,55
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.756.330,00	6.756.330,00	1.140.640,08	3.032.613,45	3.723.716,55
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	6.756.330,00	6.756.330,00	1.140.640,08	3.032.613,45	3.723.716,55
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.400.230,00	1.400.230,00	363.745,52	941.349,39	458.880,61
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.400.230,00	1.400.230,00	363.745,52	941.349,39	458.880,61
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.400.230,00	1.400.230,00	363.745,52	941.349,39	458.880,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.200.000,00	15.200.000,00	3.052.885,98	8.399.993,52	6.800.006,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	15.200.000,00	15.200.000,00	3.052.885,98	8.399.993,52	6.800.006,48
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				8.399.993,52	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.110.000,00	15.110.000,00	59.389,27	8.760.937,80	6.349.062,20	1.499.934,46	4.407.628,74	10.702.371,26	4.407.628,74	0,00
3 Despesas Correntes	9.999.598,00	9.999.598,00	59.389,27	8.760.937,80	1.238.660,20	1.499.934,46	4.407.628,74	5.591.969,26	4.407.628,74	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.910.000,00	8.910.000,00	0,00	8.320.000,00	590.000,00	1.424.136,14	4.198.499,77	4.711.500,23	4.198.499,77	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	8.910.000,00	8.910.000,00	0,00	8.320.000,00	590.000,00	1.424.136,14	4.198.499,77	4.711.500,23	4.198.499,77	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	7.500.000,00	500.000,00	1.304.395,52	3.828.447,01	4.171.552,99	3.828.447,01	0,00
319003 PENSÕES	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	63.151,86	189.455,58	210.544,42	189.455,58	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	47.472,00	152.239,96	197.760,04	152.239,96	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	70.000,00	10.000,00	9.116,76	28.357,22	51.642,78	28.357,22	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00

319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.089.598,00	1.089.598,00	59.389,27	440.937,80	648.660,20	75.798,32	209.128,97	880.469,03	209.128,97	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	1.039.598,00	1.039.598,00	59.389,27	440.937,80	598.660,20	75.798,32	209.128,97	830.469,03	209.128,97	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	70.000,00	70.000,00	250,00	1.550,00	68.450,00	250,00	1.550,00	68.450,00	1.550,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	85.000,00	20.650,00	49.450,00	35.550,00	4.800,00	14.400,00	70.600,00	14.400,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.000,00	460.000,00	24.279,27	338.539,49	121.460,51	61.868,32	175.080,66	284.919,34	175.080,66	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	90.000,00	14.210,00	50.320,00	39.680,00	8.880,00	17.020,00	72.980,00	17.020,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	139.598,00	139.598,00	0,00	1.078,31	138.519,69	0,00	1.078,31	138.519,69	1.078,31	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contigência	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	90.000,00	90.000,00	0,00	56.000,00	34.000,00	8.632,34	19.387,93	70.612,07	19.387,93	0,00
3 Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	0,00	56.000,00	34.000,00	8.632,34	19.387,93	70.612,07	19.387,93	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	56.000,00	34.000,00	8.632,34	19.387,93	70.612,07	19.387,93	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	90.000,00	90.000,00	0,00	56.000,00	34.000,00	8.632,34	19.387,93	70.612,07	19.387,93	0,00
319196 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	90.000,00	90.000,00	0,00	56.000,00	34.000,00	8.632,34	19.387,93	70.612,07	19.387,93	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.200.000,00	15.200.000,00	59.389,27	8.816.937,80	6.383.062,20	1.508.566,80	4.427.016,67	10.772.983,33	4.427.016,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	15.200.000,00	15.200.000,00	59.389,27	8.816.937,80	6.383.062,20	1.508.566,80	4.427.016,67	10.772.983,33	4.427.016,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-416.944,28			3.972.976,85		3.972.976,85	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.200.000,00	15.200.000,00	59.389,27	8.399.993,52	6.383.062,20	1.508.566,80	8.399.993,52	10.772.983,33	8.399.993,52	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***	***IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA***	***LÚCIA HELENA TITO***
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. Crc/Rn 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:05CDA991

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2024 IPREVGOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024											
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.110.000,00**	**15.110.000,00**	**59.389,27**	**8.760.937,80**	**99,36**	**6.349.062,20**	**1.499.934,46**	**4.407.628,74**	**99,56**	**10.702.371,26**	**0,00**
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.279.598,00	11.279.598,00	59.389,27	8.760.937,80	99,36	2.518.660,20	1.499.934,46	4.407.628,74	99,56	6.871.969,26	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	11.279.598,00	11.279.598,00	59.389,27	8.760.937,80	99,36	2.518.660,20	1.499.934,46	4.407.628,74	99,56	6.871.969,26	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**90.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**56.000,00**	**0,64**	**34.000,00**	**8.632,34**	**19.387,93**	**0,44**	**70.612,07**	**0,00**
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	56.000,00	0,64	34.000,00	8.632,34	19.387,93	0,44	70.612,07	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	90.000,00	90.000,00	0,00	56.000,00	0,64	34.000,00	8.632,34	19.387,93	0,44	70.612,07	0,00
Total Unidade (III) = (I + II)	15.200.000,00	15.200.000,00	59.389,27	8.816.937,80	100,00	6.383.062,20	1.508.566,80	4.427.016,67	100,00	10.772.983,33	0,00

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***	***IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA***	***LÚCIA HELENA TITO***
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:D2A868BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - RREO 3º BIMESTRE 2024 IPREVGOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.621.139,00	8.303.704,09
Receita de Contribuições dos Segurados	3.263.613,00	2.260.736,24
Ativo	3.231.300,00	2.212.139,21
Inativo	32.313,00	48.597,03
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.727.699,00	3.973.962,84
Ativo	5.727.699,00	3.973.962,84
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.177.445,00	1.530.482,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.177.445,00	1.530.482,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	452.382,00	538.522,41
Compensação Financeira entre os Regimes	183.107,00	121.151,68
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	403.132,87
Demais Receitas Correntes	269.275,00	14.237,86
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	12.621.139,00	7.900.571,22

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.400.000,00	7.900.000,00	4.017.902,59	4.017.902,59	0,00
Aposentadorias	8.000.000,00	7.500.000,00	3.828.447,01	3.828.447,01	0,00
Pensões por Morte	400.000,00	400.000,00	189.455,58	189.455,58	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.430.000,00	7.900.000,00	4.017.902,59	4.017.902,59	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	4.191.139,00	571,22	3.882.668,63	3.882.668,63	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	3.830.402,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.715.375,41
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

		Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	2.578.861,00	882.809,09
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.578.861,00	882.809,09

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.659.598,00	916.937,80	409.114,08	409.114,08	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	590.000,00	476.000,00	199.985,11	199.985,11	0,00
Demais Despesas Correntes	1.069.598,00	440.937,80	209.128,97	209.128,97	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	2.939.598,00	916.937,80	409.114,08	409.114,08	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-360.737,00	-34.128,71	473.695,01	473.695,01	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					2.501.676,19
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*	*IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA*	*LÚCIA HELENA TITO*
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. Crc/Rn 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:4511BECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
CREDITOS ADICIONAIS IELMO MARINHO/RN

PORTARIA Nº 70, DE 02 de janeiro de 2024

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 513/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ $ 10.393.950,00 (dez milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 02 de janeiro de 2024

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.393.950,00**
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					**962.000,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA				**957.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	865.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					**498.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				**382.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	300.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	30.000,00
	2024 Contribuição ao PASEP				**26.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	26.000,00
	2032 Contribuição a FEMURN e CNM				**90.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	90.000,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**1.649.900,00**
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação				**35.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.000,00
	2098 Promoção de Eventos Cuturais				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
	2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				**70.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	20.000,00
	2027 Manutenção das Atividades do Salário Educação				**10.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	10.000,00
	2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar				**540.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	250.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	100.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Setor de Cultura				**5.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2025 Manutenção do Programa de Jovens e Adultos				**10.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.000,00
	2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil				**92.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	12.000,00
	2026 Manutenção de Ensino Infantil FUNDEB 70%				**787.900,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	787.900,00
02 .005 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					**37.000,00**
	2037 Manutenção das Atividades Turísticas				**30.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	20.000,00
	2092 Promoção de Eventos Esportivos				**7.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					**3.700.000,00**
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				**1.790.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	220.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	345.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	710.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	190.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	310.000,00
	2099 Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública				**1.360.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.060.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	300.000,00
	1112 Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas				**550.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	550.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**3.257.050,00**
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				**1.815.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	335.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	760.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	70.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	100.000,00
	2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				**51.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	50.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -ACS				**113.050,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	10.050,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.000,00
	2046 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal-SB				**98.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	83.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	15.000,00
	2047 Manutenção de Consórcios Públicos				**241.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	240.000,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF				**612.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	83.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	106.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	174.000,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				**320.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
	2163 Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem				**7.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	0001	7.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO E BEM ESTAR SOCIAL					**155.000,00**
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				**77.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.000,00
	2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				**17.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	17.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				**16.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
	2106 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais				**42.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	42.000,00
	2157 Manutenção do programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF				**3.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	3.000,00
02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA					**130.000,00**
	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				**130.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	100.000,00
02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					**5.000,00**
	2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				**5.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**10.393.950,00**
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					**97.000,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA				**92.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	55.000,00
	2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					**498.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				**409.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	51.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	29.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	21.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	115.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	40.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	21.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	17200000	0001	14.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	34.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17200000	0001	29.000,00
	2017 Capacitação dos Servidores Municipais				**89.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17200000	0001	21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	29.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	16.000,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**2.389.900,00**
	2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação				**64.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	29.000,00
	2098 Promoção de Eventos Cuturais				**14.000,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
	2019 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 70%				**787.900,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	787.900,00
	2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%				**990.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	740.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	250.000,00
	2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				**232.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	12.000,00
	2027 Manutenção das Atividades do Salário Educação				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
	2029 Manutenção do Programa de Transporte Escolar				**130.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	29.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	47.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Setor de Cultura				**76.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	21.000,00
	2025 Manutenção do Programa de Jovens e Adultos				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.000,00
	2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.000,00
	1141 Instalação e Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial				**36.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
02 .005 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					**37.000,00**
	2037 Manutenção das Atividades Turísticas				**27.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.000,00
	2090 Manutenção das Atividades Desportistas				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					**3.915.000,00**
	1016 Aquisição de Veículos				**43.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	43.000,00
	1012 Construção de Calçadão nas Principais Entradas da Cidade				**73.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	73.000,00
	1015 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares				**38.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	38.000,00
	1106 Construção e Reforma de Praças Públicas				**73.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	73.000,00
	1107 Construção e Recuperação de Adutoras				**36.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	36.000,00
	1108 Construção de Matadouro Público				**73.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	73.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				**1.309.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	353.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	7.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	448.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	160.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	90.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	117.000,00
	2099 Implementação e Manutenção das Ações dos Serviços de Limpeza Pública				**1.717.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	410.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.180.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	120.000,00
	1018 Urbanização e Arborização de Praças, Canteiros, vias e Logradouros				**37.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	29.000,00
	1111 Construção e Reforma do Mercado Público				**43.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	43.000,00
	1024 Construção de Abrigos Rodoviários				**46.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	46.000,00
	1112 Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas				**100.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	30.000,00
	1113 Implantação de Academias ao Ar Livre				**25.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	25.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Setor de Transportes				**302.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	135.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	87.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	43.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**2.517.050,00**
	2051 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				**20.000,00**

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
	2045 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB				**118.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	48.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	50.000,00
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				**462.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	73.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	240.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	13.000,00
	2052 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				**21.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.000,00
	2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -ACS				**181.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	51.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	14.000,00
	2046 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal-SB				**139.650,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	14.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	70.050,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	29.000,00
	2047 Manutenção de Consórcios Públicos				**144.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	129.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	14.000,00
	2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF				**484.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	68.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	111.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	180.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	14.000,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				**803.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	300.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	56.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	29.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	24.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	146.000,00
	2151 Programa Brasil Sorridente				**7.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	7.000,00
	2132 Pactuação com Município de Ceará-Mirim/RN				**130.000,00**
		3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	116.000,00
		3.3.41.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	14.000,00
	2163 Concessão de Assistência Financeira Complementar aos Profissionais de Enfermagem				**7.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	7.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO E BEM ESTAR SOCIAL					**155.000,00**
	2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				**75.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	11.000,00
	2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				**29.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	17.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				**16.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	16.000,00
	2038 Programa da Cozinha Comunitária				**7.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2157 Manutenção do programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
	2159 Programa de Geração de Renda				**6.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.000,00
	2160 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes				**19.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA					**780.000,00**

	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				**480.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	2120 Manutenção do Programa de Corte de Terra				**300.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	300.000,00
02 .013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					**5.000,00**
	2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				**5.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:0DB5047F

GABINETE DA PREFEITA
CREDITOS ADICIONAIS IELMO MARINHO/RN

DECRETO Nº 3, DE 02 de janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.780.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 172, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 519/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.780.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil reais) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 02 de janeiro de 2024

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.780.000,00**
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					**80.000,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA				**80.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					**70.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				**70.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	70.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					**300.000,00**
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				**300.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	300.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.230.000,00**
	2050 Manutenção das Atividades do MAC				**1.230.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.230.000,00
02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA					**100.000,00**
	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					**1.780.000,00**
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					**80.000,00**
	2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**8.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
	1050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**72.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	72.000,00
02 .003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					**70.000,00**

	1052 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA				**70.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	37.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	20.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					**300.000,00**
	1011 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos				**27.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	27.000,00
	1012 Construção de Calçadão nas Principais Entradas da Cidade				**57.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	43.000,00
	1015 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares				**21.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	21.000,00
	1106 Construção e Reforma de Praças Públicas				**130.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	116.000,00
	1107 Construção e Recuperação de Adutoras				**37.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	21.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	16.000,00
	1024 Construção de Abrigos Rodoviários				**14.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	14.000,00
	1078 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				**14.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	7.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	7.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.230.000,00**
	1002 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS				**73.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	73.000,00
	2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde				**750.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	750.000,00
	1114 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológico				**73.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	73.000,00
	1164 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Pronto Atendimento				**73.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	73.000,00
	1165 Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Secretaria de Saúde				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
	1069 Aquisição de Veículo - AB				**43.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	43.000,00
	1070 Aquisição de Veículos - MAC				**29.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	29.000,00
	1071 Aquisição de Ambulância				**116.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	116.000,00
	1073 Ampliação e Reforma do Laboratório Municipal				**29.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	29.000,00
	1074 Aquisição de Veículos para Vigilância em Saúde				**29.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	29.000,00
02 .009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA					**100.000,00**
	1049 Construção e Manutenção do Centro de Comercialização do Abacaxi				**73.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	73.000,00
	1065 Aquisição de Equipamentos de Mobiliário				**27.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	27.000,00

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:624ED9C0

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: **2024** -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.280.300,00	68.280.300,00	12.235.312,58	37.417.697,56	30.862.602,44
1 Receitas Correntes	64.280.753,00	64.280.753,00	12.235.312,58	36.220.421,77	28.060.331,23
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.536.325,00	2.536.325,00	425.080,57	1.161.030,77	1.375.294,23
1.1.1 Impostos	2.385.783,00	2.385.783,00	378.928,10	1.103.975,79	1.281.807,21
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	511.066,00	511.066,00	1.873,94	7.006,10	504.059,90
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	316.569,00	316.569,00	73,94	406,10	316.162,90
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	316.569,00	316.569,00	73,94	406,10	316.162,90
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	194.497,00	194.497,00	1.800,00	6.600,00	187.897,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	194.497,00	194.497,00	1.800,00	6.600,00	187.897,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.246.518,00	1.246.518,00	313.890,46	956.802,07	289.715,93
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.246.518,00	1.246.518,00	313.890,46	956.802,07	289.715,93
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.246.518,00	1.246.518,00	313.890,46	956.802,07	289.715,93
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.246.518,00	1.246.518,00	313.890,46	956.802,07	289.715,93
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.246.518,00	1.246.518,00	313.890,46	956.802,07	289.715,93
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	628.199,00	628.199,00	63.163,70	140.167,62	488.031,38
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	628.199,00	628.199,00	63.163,70	140.167,62	488.031,38
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	628.199,00	628.199,00	63.163,70	140.167,62	488.031,38
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	628.199,00	628.199,00	63.163,70	140.167,62	488.031,38
1.1.2 Taxas	150.542,00	150.542,00	46.152,47	57.054,98	93.487,02
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	118.283,00	118.283,00	46.152,47	56.454,98	61.828,02
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	107.530,00	107.530,00	46.152,47	56.454,98	51.075,02
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	107.530,00	107.530,00	46.152,47	56.454,98	51.075,02
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.753,00	10.753,00	100,00	9.300,00	1.453,00

1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.753,00	10.753,00	46.052,47	47.154,98	-36.401,98
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	32.259,00	32.259,00	0,00	600,00	31.659,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	32.259,00	32.259,00	0,00	600,00	31.659,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	32.259,00	32.259,00	0,00	600,00	31.659,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.753,00	10.753,00	0,00	600,00	10.153,00
1.2 Contribuições	511.843,00	511.843,00	39.396,33	40.274,44	471.568,56
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	511.843,00	511.843,00	39.396,33	40.274,44	471.568,56
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	511.843,00	511.843,00	39.396,33	40.274,44	471.568,56
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	511.843,00	511.843,00	39.396,33	40.274,44	471.568,56
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	511.843,00	511.843,00	39.396,33	40.274,44	471.568,56
1.3 Receita Patrimonial	589.569,00	589.569,00	85.109,11	258.787,76	330.781,24
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.754,00	10.754,00	0,00	0,00	10.754,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.754,00	10.754,00	0,00	0,00	10.754,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10.754,00	10.754,00	0,00	0,00	10.754,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.377,00	5.377,00	0,00	0,00	5.377,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.377,00	5.377,00	0,00	0,00	5.377,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	5.377,00	5.377,00	0,00	0,00	5.377,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	5.377,00	5.377,00	0,00	0,00	5.377,00
1.3.2 Valores Mobiliários	578.815,00	578.815,00	85.109,11	258.787,76	320.027,24
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	578.815,00	578.815,00	85.109,11	258.787,76	320.027,24
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	578.815,00	578.815,00	85.109,11	258.787,76	320.027,24
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	578.815,00	578.815,00	85.109,11	258.787,76	320.027,24
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	96.777,00	96.777,00	36.474,08	126.353,51	-29.576,51
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	146.211,00	146.211,00	0,00	0,00	146.211,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	29.248,00	29.248,00	30.546,01	76.432,42	-47.184,42
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.461,00	1.461,00	6.989,91	6.989,91	-5.528,91
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.605,00	7.605,00	2.645,05	7.824,68	-219,68
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	29.248,00	29.248,00	0,00	0,00	29.248,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	35.518,00	35.518,00	0,00	0,00	35.518,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	14.624,00	14.624,00	0,00	0,00	14.624,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	32.389,00	32.389,00	1.347,10	14.805,66	17.583,34
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	14.624,00	14.624,00	5.121,96	24.396,58	-9.772,58
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	7.312,00	7.312,00	0,00	0,00	7.312,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	19.450,00	19.450,00	1.985,00	1.985,00	17.465,00
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	731,00	731,00	0,00	0,00	731,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	14.624,00	14.624,00	0,00	0,00	14.624,00
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	14.624,00	14.624,00	0,00	0,00	14.624,00
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	112.907,00	112.907,00	0,00	0,00	112.907,00
1.7 Transferências Correntes	60.577.210,00	60.577.210,00	11.675.679,16	34.732.572,66	25.844.637,34
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	39.737.615,00	39.737.615,00	7.600.506,26	22.491.624,16	17.245.990,84
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.359.199,00	21.359.199,00	3.945.601,26	11.481.464,52	9.877.734,48
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.353.348,00	21.353.348,00	3.945.537,61	11.480.260,08	9.873.087,92
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.183.422,00	20.183.422,00	3.945.537,61	11.480.260,08	8.703.161,92
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.183.422,00	20.183.422,00	3.945.537,61	11.480.260,08	8.703.161,92
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.229.278,00	25.229.278,00	4.984.039,37	14.402.442,25	10.826.835,75
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-52.117,42	-52.117,42	52.117,42
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.045.856,00	-5.045.856,00	-986.384,34	-2.870.064,75	-2.175.791,25
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.169.926,00	1.169.926,00	0,00	0,00	1.169.926,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.169.926,00	1.169.926,00	0,00	0,00	1.169.926,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.169.926,00	1.169.926,00	0,00	0,00	1.169.926,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.851,00	5.851,00	63,65	1.204,44	4.646,56
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.851,00	5.851,00	63,65	1.204,44	4.646,56
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.313,00	7.313,00	79,54	1.505,50	5.807,50
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.462,00	-1.462,00	-15,89	-301,06	-1.160,94
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.478.684,00	10.478.684,00	711.553,44	3.688.215,01	6.790.468,99
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	1.087,86	4.705,23	-4.705,23
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	1.087,86	4.705,23	-4.705,23
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	10.478.684,00	10.478.684,00	710.465,58	3.683.509,78	6.795.174,22
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	422.216,00	422.216,00	0,00	13.482,17	408.733,83
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	422.216,00	422.216,00	0,00	13.482,17	408.733,83
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	9.763.986,00	9.763.986,00	650.634,31	3.412.970,17	6.351.015,83
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	9.763.986,00	9.763.986,00	650.634,31	3.412.970,17	6.351.015,83
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	292.482,00	292.482,00	59.831,27	257.057,44	35.424,56
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	292.482,00	292.482,00	59.831,27	257.057,44	35.424,56
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.236.592,00	4.236.592,00	1.085.429,12	2.700.832,49	1.535.759,51
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.236.592,00	4.236.592,00	1.085.429,12	2.700.832,49	1.535.759,51
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.715.161,00	2.715.161,00	772.720,57	1.853.389,64	861.771,36
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.715.161,00	2.715.161,00	772.720,57	1.853.389,64	861.771,36
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.915.161,00	1.915.161,00	639.992,57	1.441.085,64	474.075,36
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	800.000,00	800.000,00	132.728,00	412.304,00	387.696,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	658.084,00	658.084,00	109.394,02	329.397,06	328.686,94
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	658.084,00	658.084,00	109.394,02	329.397,06	328.686,94
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	482.595,00	482.595,00	109.394,02	329.397,06	153.197,94
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	175.489,00	175.489,00	0,00	0,00	175.489,00

1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	292.482,00	292.482,00	32.005,86	124.653,06	167.828,94
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	292.482,00	292.482,00	32.005,86	124.653,06	167.828,94
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	292.482,00	292.482,00	32.005,86	124.653,06	167.828,94
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	146.241,00	146.241,00	20.724,03	73.035,03	73.205,97
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	146.241,00	146.241,00	20.724,03	73.035,03	73.205,97
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	146.241,00	146.241,00	20.724,03	73.035,03	73.205,97
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	424.624,00	424.624,00	150.584,64	320.357,70	104.266,30
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	424.624,00	424.624,00	150.584,64	320.357,70	104.266,30
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	14.624,00	14.624,00	0,00	26.251,05	-11.627,05
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	410.000,00	410.000,00	150.584,64	294.106,65	115.893,35
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.247.786,00	1.247.786,00	972.520,05	1.658.292,42	-410.506,42
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	394.850,00	394.850,00	219.175,20	598.651,03	-203.801,03
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	394.850,00	394.850,00	219.175,20	598.651,03	-203.801,03
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	13.892,00	13.892,00	0,00	0,00	13.892,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.892,00	13.892,00	0,00	0,00	13.892,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	357.181,00	357.181,00	68.718,40	170.674,00	186.507,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	357.181,00	357.181,00	68.718,40	170.674,00	186.507,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	58.496,00	58.496,00	14.138,40	35.346,00	23.150,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	68.733,00	68.733,00	10.310,40	25.776,00	42.957,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	183.155,00	183.155,00	35.500,00	88.750,00	94.405,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.387,00	4.387,00	1.183,20	1.836,00	2.551,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	19.011,00	19.011,00	4.444,40	11.111,00	7.900,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	23.399,00	23.399,00	3.142,00	7.855,00	15.544,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	292.481,00	292.481,00	0,00	204.340,94	88.140,06
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	292.481,00	292.481,00	0,00	204.340,94	88.140,06
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	292.481,00	292.481,00	0,00	204.340,94	88.140,06
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	189.382,00	189.382,00	684.626,45	684.626,45	-495.244,45
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	189.382,00	189.382,00	684.626,45	684.626,45	-495.244,45
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.742.660,00	1.742.660,00	844.025,13	2.703.403,83	-960.743,83
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.426.780,00	1.426.780,00	844.025,13	2.703.403,83	-1.276.623,83
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.426.780,00	1.426.780,00	844.025,13	2.703.403,83	-1.276.623,83
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.426.780,00	1.426.780,00	844.025,13	2.703.403,83	-1.276.623,83
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	315.880,00	315.880,00	0,00	0,00	315.880,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	315.880,00	315.880,00	0,00	0,00	315.880,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	315.880,00	315.880,00	0,00	0,00	315.880,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	599.574,00	599.574,00	40.376,00	145.806,89	453.767,11
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	599.574,00	599.574,00	40.376,00	145.806,89	453.767,11
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	599.574,00	599.574,00	40.376,00	145.806,89	453.767,11
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	146.241,00	146.241,00	0,00	0,00	146.241,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	73.120,00	73.120,00	0,00	13.387,89	59.732,11
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	146.241,00	146.241,00	11.840,00	47.360,00	98.881,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	146.228,00	146.228,00	28.536,00	85.059,00	61.169,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	14.624,00	14.624,00	0,00	0,00	14.624,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.001,26	113.609,00	-113.609,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	110.613,41	-110.613,41
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	110.613,41	-110.613,41
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.001,26	2.995,59	-2.995,59
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	1.001,26	2.995,59	-2.995,59
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	1.001,26	2.995,59	-2.995,59
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.980.375,00	4.980.375,00	622.699,17	2.248.880,63	2.731.494,37
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.666.548,00	3.666.548,00	622.699,17	1.810.505,63	1.856.042,37
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.392.786,00	3.392.786,00	594.830,21	1.739.759,17	1.653.026,83
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.392.786,00	3.392.786,00	594.830,21	1.739.759,17	1.653.026,83
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.240.983,00	4.240.983,00	743.537,73	2.174.698,81	2.066.284,19
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-848.197,00	-848.197,00	-148.707,52	-434.939,64	-413.257,36
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	233.985,00	233.985,00	26.712,74	58.592,10	175.392,90
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	233.985,00	233.985,00	26.712,74	58.592,10	175.392,90
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	292.481,00	292.481,00	32.055,29	71.186,87	221.294,13
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-58.496,00	-58.496,00	-5.342,55	-12.594,77	-45.901,23
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.679,00	4.679,00	1.156,22	3.140,82	1.538,18
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.679,00	4.679,00	1.156,22	3.140,82	1.538,18
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.849,00	5.849,00	1.445,18	3.925,55	1.923,45
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.170,00	-1.170,00	-288,96	-784,73	-385,27
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.098,00	35.098,00	0,00	9.013,54	26.084,46
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.098,00	35.098,00	0,00	9.013,54	26.084,46
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.167.002,00	1.167.002,00	0,00	0,00	1.167.002,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.167.002,00	1.167.002,00	0,00	0,00	1.167.002,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	1.167.002,00	1.167.002,00	0,00	0,00	1.167.002,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	585,00	585,00	0,00	438.375,00	-437.790,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	585,00	585,00	0,00	438.375,00	-437.790,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	585,00	585,00	0,00	438.375,00	-437.790,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	14.624,00	14.624,00	0,00	0,00	14.624,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	14.624,00	14.624,00	0,00	0,00	14.624,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	58.496,00	58.496,00	0,00	0,00	58.496,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	58.496,00	58.496,00	0,00	0,00	58.496,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.859.220,00	15.859.220,00	3.452.473,73	9.992.067,87	5.867.152,13

1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.859.220,00	15.859.220,00	3.452.473,73	9.992.067,87	5.867.152,13
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.859.220,00	15.859.220,00	3.452.473,73	9.992.067,87	5.867.152,13
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.859.220,00	15.859.220,00	3.452.473,73	9.992.067,87	5.867.152,13
1.9 Outras Receitas Correntes	65.806,00	65.806,00	10.047,41	27.756,14	38.049,86
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.848,00	5.848,00	0,00	0,00	5.848,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.848,00	5.848,00	0,00	0,00	5.848,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	4.386,00	4.386,00	0,00	0,00	4.386,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.958,00	59.958,00	10.047,41	27.756,14	32.201,86
1.9.2.1 Indenizações	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.2.2 Restituições	58.496,00	58.496,00	10.047,41	27.756,14	30.739,86
1.9.2.2.99 Outras Restituições	58.496,00	58.496,00	10.047,41	27.756,14	30.739,86
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	58.496,00	58.496,00	10.047,41	27.756,14	30.739,86
2 Receitas de Capital	3.999.547,00	3.999.547,00	0,00	1.197.275,79	2.802.271,21
2.4 Transferências de Capital	3.999.547,00	3.999.547,00	0,00	1.197.275,79	2.802.271,21
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.839.413,00	3.839.413,00	0,00	1.197.275,79	2.642.137,21
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.126.054,00	1.126.054,00	0,00	0,00	1.126.054,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.126.054,00	1.126.054,00	0,00	0,00	1.126.054,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	175.489,00	175.489,00	0,00	0,00	175.489,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	175.489,00	175.489,00	0,00	0,00	175.489,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.181,00	20.181,00	0,00	0,00	20.181,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.181,00	20.181,00	0,00	0,00	20.181,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	20.181,00	20.181,00	0,00	0,00	20.181,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	20.181,00	20.181,00	0,00	0,00	20.181,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	51.184,00	51.184,00	0,00	0,00	51.184,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	51.184,00	51.184,00	0,00	0,00	51.184,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	51.184,00	51.184,00	0,00	0,00	51.184,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.641.994,00	2.641.994,00	0,00	1.197.275,79	1.444.718,21
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	307.105,00	307.105,00	0,00	0,00	307.105,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	307.105,00	307.105,00	0,00	0,00	307.105,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	307.105,00	307.105,00	0,00	0,00	307.105,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	212.868,00	212.868,00	0,00	0,00	212.868,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	212.868,00	212.868,00	0,00	0,00	212.868,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	212.868,00	212.868,00	0,00	0,00	212.868,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	659.620,00	659.620,00	0,00	0,00	659.620,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	659.620,00	659.620,00	0,00	0,00	659.620,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.462.401,00	1.462.401,00	0,00	1.197.275,79	265.125,21
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.462.401,00	1.462.401,00	0,00	1.197.275,79	265.125,21
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.462.401,00	1.462.401,00	0,00	1.197.275,79	265.125,21
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.134,00	160.134,00	0,00	0,00	160.134,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	146.241,00	146.241,00	0,00	0,00	146.241,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	146.241,00	146.241,00	0,00	0,00	146.241,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	146.241,00	146.241,00	0,00	0,00	146.241,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	13.893,00	13.893,00	0,00	0,00	13.893,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	13.162,00	13.162,00	0,00	0,00	13.162,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	13.162,00	13.162,00	0,00	0,00	13.162,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	731,00	731,00	0,00	0,00	731,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	731,00	731,00	0,00	0,00	731,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.280.300,00	68.280.300,00	12.235.312,58	37.417.697,56	30.862.602,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.280.300,00	68.280.300,00	12.235.312,58	37.417.697,56	30.862.602,44
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				37.417.697,56	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	68.280.300,00	68.355.380,60	8.205.088,55	54.331.636,83	14.023.743,77	13.605.025,80	34.068.249,53	34.287.131,07	32.724.275,81	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
3 Despesas Correntes	52.814.038,00	56.813.018,60	6.057.500,79	50.528.987,48	6.284.031,12	11.972.183,20	31.567.747,36	25.245.271,24	30.389.821,60	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.263.072,00	29.435.072,00	1.906.000,00	26.807.972,66	2.627.099,34	6.872.657,76	17.916.228,21	11.518.843,79	17.902.595,90	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	32.263.072,00	29.435.072,00	1.906.000,00	26.807.972,66	2.627.099,34	6.872.657,76	17.916.228,21	11.518.843,79	17.902.595,90	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.302.301,00	5.286.201,00	1.440.000,00	5.021.690,00	264.511,00	1.524.016,43	3.649.454,98	1.636.746,02	3.649.454,98	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.049.882,00	18.598.382,00	436.000,00	17.055.755,38	1.542.626,62	4.759.359,53	12.302.624,21	6.295.757,79	12.297.952,68	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.053.486,00	4.479.086,00	30.000,00	4.132.380,00	346.706,00	589.281,80	1.366.001,74	3.113.084,26	1.362.788,51	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	115.638,00	87.138,00	0,00	0,00	87.138,00	0,00	0,00	87.138,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	194.500,00	84.500,00	0,00	0,00	84.500,00	0,00	0,00	84.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	488.040,00	843.440,00	0,00	598.147,28	245.292,72	0,00	598.147,28	245.292,72	592.399,73	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.312,00	7.312,00	0,00	0,00	7.312,00	0,00	0,00	7.312,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	51.913,00	49.013,00	0,00	0,00	49.013,00	0,00	0,00	49.013,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	267.052,00	267.052,00	0,00	0,00	267.052,00	0,00	0,00	267.052,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	267.052,00	267.052,00	0,00	0,00	267.052,00	0,00	0,00	267.052,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	118.492,00	118.492,00	0,00	0,00	118.492,00	0,00	0,00	118.492,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	148.560,00	148.560,00	0,00	0,00	148.560,00	0,00	0,00	148.560,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.283.914,00	27.110.894,60	4.151.500,79	23.721.014,82	3.389.879,78	5.099.525,44	13.651.519,15	13.459.375,45	12.487.225,70	0,00
3341 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	146.241,00	16.241,00	0,00	0,00	16.241,00	0,00	0,00	16.241,00	0,00	0,00
334141 CONTRIBUIÇÕES	131.617,00	15.617,00	0,00	0,00	15.617,00	0,00	0,00	15.617,00	0,00	0,00
334192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.624,00	624,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	82.440,00	182.440,00	0,00	170.800,00	11.640,00	40.833,05	115.018,55	67.421,45	115.018,55	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	82.440,00	182.440,00	0,00	170.800,00	11.640,00	40.833,05	115.018,55	67.421,45	115.018,55	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	129.036,00	240.036,00	0,00	240.000,00	36,00	77.000,00	127.000,00	113.036,00	127.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	129.036,00	240.036,00	0,00	240.000,00	36,00	77.000,00	127.000,00	113.036,00	127.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.926.197,00	26.672.177,60	4.151.500,79	23.310.214,82	3.361.962,78	4.981.692,39	13.409.500,60	13.262.677,00	12.245.207,15	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	211.987,00	106.087,00	15.450,00	31.100,00	74.987,00	15.450,00	31.100,00	74.987,00	31.100,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.387,00	3.387,00	0,00	0,00	3.387,00	0,00	0,00	3.387,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.997.668,00	8.731.868,00	2.063.743,98	7.514.501,06	1.217.366,94	1.588.188,40	4.317.331,25	4.414.536,75	3.801.682,02	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	65.128,00	58.828,00	5.500,00	5.500,00	53.328,00	5.500,00	5.500,00	53.328,00	5.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	433.302,00	720.902,00	54.196,66	545.421,38	175.480,62	234.315,34	277.219,16	443.682,84	226.319,58	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	266.960,00	115.460,00	6.502,55	22.683,70	92.776,30	0,00	16.181,15	99.278,85	16.181,15	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	54.840,00	7.840,00	0,00	0,00	7.840,00	0,00	0,00	7.840,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	105.808,00	246.908,00	196.000,00	227.500,00	19.408,00	49.000,00	80.500,00	166.408,00	80.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.243.548,00	1.001.774,39	2.400,00	578.200,00	423.574,39	191.717,00	433.649,80	568.124,59	420.049,80	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.585.368,00	11.737.822,21	1.231.497,80	10.968.043,12	769.779,09	2.600.510,38	5.743.908,92	5.993.913,29	5.209.814,44	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	316.432,00	164.532,00	74.350,00	114.400,00	50.132,00	23.550,00	40.400,00	124.132,00	40.400,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	88.474,00	266.174,00	0,00	200.000,00	66.174,00	36.007,68	83.973,28	182.200,72	83.973,28	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.237,00	206.437,00	0,00	205.200,00	1.237,00	0,00	51.300,00	155.137,00	51.300,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	350.978,00	400.978,00	50.000,00	400.000,00	978,00	152.253,31	352.622,21	48.355,79	323.838,75	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	217.658,00	105.258,00	0,00	43.200,00	62.058,00	7.200,00	18.000,00	87.258,00	18.000,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	51.475,00	636.075,00	446.540,61	621.698,98	14.376,02	66.981,09	132.407,57	503.667,43	132.407,57	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	578.724,00	2.098.624,00	5.319,19	1.832.766,58	265.857,42	11.019,19	1.825.407,26	273.216,74	1.804.140,56	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	343.223,00	63.223,00	0,00	0,00	63.223,00	0,00	0,00	63.223,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	15.466.262,00	11.542.362,00	2.147.587,76	3.802.649,35	7.739.712,65	1.632.842,60	2.500.502,17	9.041.859,83	2.334.454,21	0,00
44 INVESTIMENTO	14.497.588,00	10.647.688,00	2.147.587,76	3.502.649,35	7.145.038,65	1.470.209,76	2.208.931,85	8.438.756,15	2.042.883,89	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	14.497.588,00	10.647.688,00	2.147.587,76	3.502.649,35	7.145.038,65	1.470.209,76	2.208.931,85	8.438.756,15	2.042.883,89	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	953.074,00	682.074,00	0,00	0,00	682.074,00	0,00	0,00	682.074,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	447.657,00	385.757,00	0,00	0,00	385.757,00	0,00	0,00	385.757,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667.180,00	761.180,00	39.881,35	217.540,58	543.639,42	39.455,11	177.659,23	583.520,77	139.663,96	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.247.824,00	3.778.010,16	142.314,86	967.255,59	2.810.754,57	130.988,60	440.294,27	3.337.715,89	339.192,30	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.938.812,00	4.863.625,84	1.965.391,55	2.284.983,07	2.578.642,77	1.299.766,05	1.558.108,24	3.305.517,60	1.531.157,52	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	116.992,00	22.992,00	0,00	0,00	22.992,00	0,00	0,00	22.992,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	126.049,00	154.049,00	0,00	32.870,11	121.178,89	0,00	32.870,11	121.178,89	32.870,11	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	122.841,00	48.841,00	0,00	0,00	48.841,00	0,00	0,00	48.841,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	122.841,00	48.841,00	0,00	0,00	48.841,00	0,00	0,00	48.841,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	122.841,00	48.841,00	0,00	0,00	48.841,00	0,00	0,00	48.841,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	845.833,00	845.833,00	0,00	300.000,00	545.833,00	162.632,84	291.570,32	554.262,68	291.570,32	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	845.833,00	845.833,00	0,00	300.000,00	545.833,00	162.632,84	291.570,32	554.262,68	291.570,32	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	845.833,00	845.833,00	0,00	300.000,00	545.833,00	162.632,84	291.570,32	554.262,68	291.570,32	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.280.300,00	68.355.380,60	8.205.088,55	54.331.636,83	14.023.743,77	13.605.025,80	34.068.249,53	34.287.131,07	32.724.275,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.280.300,00	68.355.380,60	8.205.088,55	54.331.636,83	14.023.743,77	13.605.025,80	34.068.249,53	34.287.131,07	32.724.275,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				- 16.913.939,27			3.349.448,03		4.693.421,75	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.280.300,00	68.355.380,60	8.205.088,55	37.417.697,56	14.023.743,77	13.605.025,80	37.417.697,56	34.287.131,07	37.417.697,56	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA	***THIAGO GARCIA***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. e Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:DABC3EF4

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO SINTETICO IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: **2024**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.280.300,00	68.280.300,00	12.235.312,58	17,92	37.417.697,56	54,80	30.862.602,44
Receitas Correntes	64.280.753,00	64.280.753,00	12.235.312,58	19,03	36.220.421,77	56,35	28.060.331,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.536.325,00	2.536.325,00	425.080,57	16,76	1.161.030,77	45,78	1.375.294,23
Impostos	2.385.783,00	2.385.783,00	378.928,10	15,88	1.103.975,79	46,27	1.281.807,21
Taxas	150.542,00	150.542,00	46.152,47	30,66	57.054,98	37,90	93.487,02
Contribuições	511.843,00	511.843,00	39.396,33	7,70	40.274,44	7,87	471.568,56
Contribuição para o Custeio do Serviço de	511.843,00	511.843,00	39.396,33	7,70	40.274,44	7,87	471.568,56
Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	589.569,00	589.569,00	85.109,11	14,44	258.787,76	43,89	330.781,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.754,00	10.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.754,00
Valores Mobiliários	578.815,00	578.815,00	85.109,11	14,70	258.787,76	44,71	320.027,24
Transferências Correntes	60.577.210,00	60.577.210,00	11.675.679,16	19,27	34.732.572,66	57,34	25.844.637,34
Transferências da União e de suas Entidades	39.737.615,00	39.737.615,00	7.600.506,26	19,13	22.491.624,16	56,60	17.245.990,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	4.980.375,00	4.980.375,00	622.699,17	12,50	2.248.880,63	45,15	2.731.494,37
de suas Entidades							
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.859.220,00	15.859.220,00	3.452.473,73	21,77	9.992.067,87	63,00	5.867.152,13
Outras Receitas Correntes	65.806,00	65.806,00	10.047,41	15,27	27.756,14	42,18	38.049,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.848,00	5.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.848,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.958,00	59.958,00	10.047,41	16,76	27.756,14	46,29	32.201,86
Receitas de Capital	3.999.547,00	3.999.547,00	0,00	0,00	1.197.275,79	29,94	2.802.271,21
Transferências de Capital	3.999.547,00	3.999.547,00	0,00	0,00	1.197.275,79	29,94	2.802.271,21
Transferências da União e de suas Entidades	3.839.413,00	3.839.413,00	0,00	0,00	1.197.275,79	31,18	2.642.137,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	160.134,00	160.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.134,00
de suas Entidades							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.280.300,00	68.280.300,00	12.235.312,58	19,03	37.417.697,56	86,28	30.862.602,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.280.300,00	68.280.300,00	12.235.312,58	19,03	37.417.697,56	86,28	30.862.602,44
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					37.417.697,56		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	68.280.300,00	68.355.380,60	8.205.088,55	54.331.636,83	14.023.743,77	13.605.025,80	34.068.249,53	34.287.131,07	32.724.275,81	0,00

(VIII)										
Despesas Correntes	52.814.038,00	56.813.018,60	6.057.500,79	50.528.987,48	6.284.031,12	11.972.183,20	31.567.747,36	25.245.271,24	30.389.821,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.263.072,00	29.435.072,00	1.906.000,00	26.807.972,66	2.627.099,34	6.872.657,76	17.916.228,21	11.518.843,79	17.902.595,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	267.052,00	267.052,00	0,00	0,00	267.052,00	0,00	0,00	267.052,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.283.914,00	27.110.894,60	4.151.500,79	23.721.014,82	3.389.879,78	5.099.525,44	13.651.519,15	13.459.375,45	12.487.225,70	0,00
Despesas de Capital	15.466.262,00	11.542.362,00	2.147.587,76	3.802.649,35	7.739.712,65	1.632.842,60	2.500.502,17	9.041.859,83	2.334.454,21	0,00
INVESTIMENTO	14.497.588,00	10.647.688,00	2.147.587,76	3.502.649,35	7.145.038,65	1.470.209,76	2.208.931,85	8.438.756,15	2.042.883,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	122.841,00	48.841,00	0,00	0,00	48.841,00	0,00	0,00	48.841,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	845.833,00	845.833,00	0,00	300.000,00	545.833,00	162.632,84	291.570,32	554.262,68	291.570,32	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.280.300,00	68.355.380,60	8.205.088,55	54.331.636,83	14.023.743,77	13.605.025,80	34.068.249,53	34.287.131,07	32.724.275,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.280.300,00	68.355.380,60	8.205.088,55	54.331.636,83	14.023.743,77	13.605.025,80	34.068.249,53	34.287.131,07	32.724.275,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				- 16.913.939,27			3.349.448,03		4.693.421,75	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	68.280.300,00	68.355.380,60	8.205.088,55	37.417.697,56	14.023.743,77	13.605.025,80	37.417.697,56	34.287.131,07	37.417.697,56	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA	***THIAGO GARCIA***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:C3D609FC

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO IV - RPPS IELMO MARINHO/RN

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM **CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO

EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA	***THIAGO GARCIA***		***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***		
###.570.994-##	###.834.018-##		###.314.984-##		
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças		Controlador Geral		

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:7B2BA361

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO VI - PRIMARIO E NOMINAL IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**	
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	64.280.753,00	36.220.421,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.536.325,00	1.161.030,77
IPTU	316.569,00	406,10
ISS	628.199,00	140.167,62
ITBI	194.497,00	6.600,00
IRRF	1.246.518,00	956.802,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.542,00	57.054,98
Receitas de Contribuições	511.843,00	40.274,44
Receita Patrimonial	589.569,00	258.787,76
Aplicações Financeiras (II)	578.815,00	258.787,76
Outras Receitas Patrimoniais	10.754,00	0,00
Transferências Correntes	60.577.210,00	34.732.572,66
Cota-Parte do FPM	21.353.348,00	11.480.260,08
Cota-Parte do ICMS	3.392.786,00	1.739.759,17
Cota-Parte do IPVA	233.985,00	58.592,10
Cota-Parte do ITR	5.851,00	1.204,44
Transferências da LC 61/1989	4.679,00	3.140,82
Transferências do FUNDEB	17.601.880,00	12.695.471,70
Outras Transferências Correntes	17.984.681,00	8.754.144,35
Demais Receitas Correntes	65.806,00	27.756,14
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	65.806,00	27.756,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	63.701.938,00	35.961.634,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.999.547,00	1.197.275,79
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.999.547,00	1.197.275,79
Convênios	2.655.887,00	1.197.275,79
Outras Transferências de Capital	1.343.660,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.999.547,00	1.197.275,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	67.701.485,00	37.158.909,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.701.485,00	37.158.909,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.813.018,60	50.528.987,48	31.567.747,36	30.389.821,60	675.823,80	131.798,99	128.590,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.435.072,00	26.807.972,66	17.916.228,21	17.902.595,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	267.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.110.894,60	23.721.014,82	13.651.519,15	12.487.225,70	675.823,80	131.798,99	128.590,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.545.966,60	50.528.987,48	31.567.747,36	30.389.821,60	675.823,80	131.798,99	128.590,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.542.362,00	3.802.649,35	2.500.502,17	2.334.454,21	36.888,11	459.729,56	456.429,56
Investimentos	10.647.688,00	3.502.649,35	2.208.931,85	2.042.883,89	36.888,11	459.729,56	456.429,56
Inversões Financeiras	48.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	48.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	845.833,00	300.000,00	291.570,32	291.570,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.696.529,00	3.502.649,35	2.208.931,85	2.042.883,89	36.888,11	459.729,56	456.429,56
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	67.242.495,60	54.031.636,83	33.776.679,21	32.432.705,49	712.711,91	591.528,55	585.019,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.242.495,60	54.031.636,83	33.776.679,21	32.432.705,49	712.711,91	591.528,55	585.019,56
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.428.472,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.428.472,84
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.632.051,40

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	258.787,76	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.687.260,60	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.282.827,24	0,00
DEDUÇÕES (XL)	5.128.471,60	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.128.471,60	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.559.371,51	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	767.146,90	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	663.753,01	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.154.355,64	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.154.355,64	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-125.321,62	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-767.146,90	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	3.387.208,74	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.128.420,98	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA	***THIAGO GARCIA***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:DBF7A722

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO VIII- MDE IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.385.783,00	1.103.975,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	316.569,00	406,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	194.497,00	6.600,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	628.199,00	140.167,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.246.518,00	956.802,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.945.830,00	16.653.758,98
2.1- Cota-Parte FPM	26.399.204,00	14.402.442,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.229.278,00	14.402.442,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.169.926,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.240.983,00	2.174.698,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.849,00	3.925,55
2.4- Cota-Parte ITR	7.313,00	1.505,50
2.5- Cota-Parte IPVA	292.481,00	71.186,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.331.613,00	17.757.734,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.955.180,80	3.318.684,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.377.722,45	1.108.681,90
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.631.128,00	12.771.904,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.888.468,00	10.068.500,29
6.1.1- Principal	15.859.220,00	9.992.067,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	29.248,00	76.432,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	315.880,00	0,00
6.2.1- Principal	315.880,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.426.780,00	2.703.403,83
6.3.1- Principal	1.426.780,00	2.703.403,83
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.904.039,20	6.673.382,92
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		12.771.904,12

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.146.035,00	14.980.197,17	11.348.617,93	11.341.417,15	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.037.790,00	10.291.802,39	8.126.291,31	8.123.078,08	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.076.494,00	1.480.671,35	1.263.096,99	1.263.096,99	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.461.295,00	8.311.131,04	6.645.782,78	6.642.569,55	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	500.001,00	500.000,00	217.411,54	217.411,54	0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.108.245,00	4.688.394,78	3.222.326,62	3.218.339,07	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.186.163,00	503.076,00	503.076,00	503.076,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.521.082,00	4.148.303,40	2.682.235,24	2.678.247,69	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	401.000,00	37.015,38	37.015,38	37.015,38	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.980.197,17	11.348.617,93	11.341.417,15	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.352.897,17	9.221.480,75	9.214.279,97	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.627.300,00	2.127.137,18	2.127.137,18	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.291.802,39	8.126.291,31	8.123.078,08	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.949.076,00	1.731.501,64	1.731.501,64	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	681.300,00	681.300,00	681.300,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.940.332,88	8.126.291,31	8.126.291,31	63,63
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.443.347,30	1.731.501,64	1.731.501,64	64,05
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	405.510,57	681.300,00	681.300,00	25,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.277.190,41	1.423.286,19	1.423.286,19	146.095,78	11,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.887.345,21	(773.957,83)	0,00	0,00	(773.957,83)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.591.336,96	(1.897.943,37)	0,00	0,00	(1.897.943,37)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	296.008,25	1.123.985,54	0,00	0,00	1.123.985,54	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.871.345,00	2.347.068,95	1.198.315,71	1.194.553,71	0,00
20.1- Educação Infantil	572.441,00	306.883,10	153.518,14	153.518,14	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.250.862,00	2.032.639,03	1.037.250,75	1.033.488,75	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	43.297,00	7.546,82	7.546,82	7.546,82	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.570.747,00	15.881.266,12	11.318.508,00	11.307.545,22	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.388.465,00	844.630,45	691.265,49	691.265,49	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.388.465,00	844.630,45	691.265,49	691.265,49	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.182.282,00	15.036.635,67	10.627.242,51	10.616.279,73	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.198.315,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.318.684,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	146.095,78
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	300,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.370.604,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.439.433,69	4.370.604,88	24,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	672.269,14	616.179,31	605.557,18	300,00	66.411,96
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	311.826,79	311.826,79	309.975,57	0,00	1.851,22
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	59.770,91	59.770,91	51.000,00	300,00	8.470,91
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	300.671,44	244.581,61	244.581,61	0,00	56.089,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.618.007,00	1.667.267,33
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.318.857,00	1.667.267,33
31.1.1- Salário-Educação				414.300,00	600.636,03
31.1.2- PDDE				14.623,00	0,00
31.1.3- PNAE				371.805,00	170.674,00
31.1.4 - PNATE				307.105,00	204.340,94
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				211.024,00	691.616,36
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				240.654,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				58.496,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.627.493,00	2.103.530,85	1.190.310,22	1.065.626,57	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	610.287,00	510.583,00	83.266,97	35.355,13	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.985.956,00	1.592.947,85	1.107.043,25	1.030.271,44	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	18.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.644.873,00	19.430.796,97	13.737.243,86	13.601.597,43	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.906.329,00	17.380.059,97	12.281.163,86	12.145.517,43	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.120.473,00	13.270.850,30	9.868.534,05	9.861.333,27	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.785.856,00	4.109.209,67	2.412.629,81	2.284.184,16	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.738.544,00	2.050.737,00	1.456.080,00	1.456.080,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.738.544,00	2.050.737,00	1.456.080,00	1.456.080,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				493.297,91	23.006,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				12.771.904,12	600.636,03
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				11.636.998,76	243.417,31
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				1.628.203,27	380.225,16
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				4.282,10	18.245,61
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(79.997,77)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.712.483,14	398.470,77

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA	*THIAGO GARCIA*	*FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA*
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:01340153

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO XII - ASPS IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.385.783,00	2.385.783,00	1.103.975,79	46,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	316.569,00	316.569,00	406,10	0,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	194.497,00	194.497,00	6.600,00	3,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	628.199,00	628.199,00	140.167,62	22,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.246.518,00	1.246.518,00	956.802,07	76,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.775.904,00	29.775.904,00	16.653.758,98	55,93
Cota-Parte FPM	25.229.278,00	25.229.278,00	14.402.442,25	57,08
Cota-Parte ITR	7.313,00	7.313,00	1.505,50	20,58
Cota-Parte IPVA	292.481,00	292.481,00	71.186,87	24,33
Cota-Parte ICMS	4.240.983,00	4.240.983,00	2.174.698,81	51,27
Cota-Parte IPI-Exportação	5.849,00	5.849,00	3.925,55	67,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.161.687,00	32.161.687,00	17.757.734,77	55,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.227.889,00	1.521.589,00	1.190.016,03	78,20	652.942,07	42,91	584.987,82	38,44	0,00
Despesas Correntes	1.080.143,00	1.289.843,00	965.383,45	74,84	468.190,84	36,29	445.323,86	34,52	0,00
Despesas de Capital	147.746,00	231.746,00	224.632,58	96,93	184.751,23	79,72	139.663,96	60,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	705.650,00	3.771.850,00	3.734.439,70	99,00	2.042.089,42	54,14	1.932.813,39	51,24	0,00
Despesas Correntes	348.052,00	3.769.252,00	3.734.439,70	99,07	2.042.089,42	54,17	1.932.813,39	51,27	0,00
Despesas de Capital	357.598,00	2.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	36.560,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.560,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.162,00	13.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.162,00	13.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	57.872,00	79.072,00	71.171,80	90,00	40.962,64	51,80	40.962,64	51,80	0,00
Despesas Correntes	28.624,00	78.824,00	71.171,80	90,29	40.962,64	51,96	40.962,64	51,96	0,00
Despesas de Capital	29.248,00	248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.138.761,00	2.864.261,00	2.780.630,47	97,08	1.758.432,38	61,39	1.707.618,22	59,61	0,00
Despesas Correntes	3.773.160,00	2.790.660,00	2.718.014,47	97,39	1.758.432,38	63,01	1.707.618,22	61,19	0,00
Despesas de Capital	365.601,00	73.601,00	62.616,00	85,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.179.894,00	8.250.494,00	7.776.258,00	94,25	4.494.426,51	54,47	4.266.382,07	51,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.776.258,00	4.494.426,51	4.266.382,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.776.258,00	4.494.426,51	4.266.382,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.663.660,22	2.663.660,22	2.663.660,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.663.660,22	2.663.660,22	2.663.660,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.112.597,78	1.830.766,29	1.602.721,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	43,79	25,30	24,02

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**

APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.663.660,22	4.494.426,51	1.830.766,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.830.766,29
Empenhos de 2023	4.789.183,70	8.028.115,59	3.238.931,89	247.129,88	0,00	0,00	189.019,83	58.110,05	0,00	3.238.931,89
Empenhos de 2022	4.561.675,61	8.343.116,01	3.781.440,41	22.751,01	0,00	0,00	0,00	22.751,01	0,00	3.781.440,41
Empenhos de 2021	3.485.679,96	7.120.966,65	3.635.286,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.635.286,69
Empenhos de 2020 e anteriores	2.590.997,17	4.724.396,23	2.133.399,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.133.399,06
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	5.889.112,00	5.889.112,00	2.700.832,49	45,86
Proveniente da União	5.669.751,00	5.669.751,00	2.700.832,49	47,63
Proveniente dos Estados	219.361,00	219.361,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.889.112,00	5.889.112,00	2.700.832,49	45,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.873.636,00	5.132.636,00	4.655.494,13	90,70	3.119.893,50	60,78	3.108.726,97	60,56	0,00
Despesas Correntes	3.988.804,00	4.744.804,00	4.588.391,63	96,70	3.081.025,50	64,93	3.069.858,97	64,69	0,00
Despesas de Capital	884.832,00	387.832,00	67.102,50	17,30	38.868,00	10,02	38.868,00	10,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.230.762,00	2.267.762,00	757.523,68	33,40	458.364,68	20,21	458.364,68	20,21	0,00
Despesas Correntes	1.230.529,00	844.529,00	757.523,68	89,69	458.364,68	54,27	458.364,68	54,27	0,00
Despesas de Capital	2.000.233,00	1.423.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	255.920,00	52.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	255.920,00	52.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.044,00	19.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.044,00	19.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	296.088,00	261.888,00	214.027,98	81,72	115.619,64	44,14	115.619,64	44,14	0,00
Despesas Correntes	266.156,00	231.956,00	214.027,98	92,27	115.619,64	49,84	115.619,64	49,84	0,00
Despesas de Capital	29.932,00	29.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	248.609,00	8.609,00	5.134,73	59,64	5.134,73	59,64	5.134,73	59,64	0,00
Despesas Correntes	248.609,00	8.609,00	5.134,73	59,64	5.134,73	59,64	5.134,73	59,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.981.059,00	7.742.459,00	5.632.180,52	72,74	3.699.012,55	47,77	3.687.846,02	47,63	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.101.525,00	6.654.225,00	5.845.510,16	87,84	3.772.835,57	56,69	3.693.714,79	55,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.936.412,00	6.039.612,00	4.491.963,38	74,37	2.500.454,10	41,40	2.391.178,07	39,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	292.480,00	52.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.206,00	32.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	353.960,00	340.960,00	285.199,78	83,64	156.582,28	45,92	156.582,28	45,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.387.370,00	2.872.870,00	2.785.765,20	96,96	1.763.567,11	61,38	1.712.752,95	59,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.160.953,00	15.992.953,00	13.408.438,52	83,83	8.193.439,06	51,23	7.954.228,09	49,73	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA	***THIAGO GARCIA***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:B48D6BBF

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIV- DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.280.300,00
Previsão Atualizada	68.280.300,00
Receitas Realizadas	37.417.697,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.280.300,00
Dotação Atualizada	68.355.380,60
Despesas Empenhadas	54.331.636,83
Despesas Liquidadas	34.068.249,53
Despesas Pagas	32.724.275,81
Superávit Orçamentário	3.349.448,03
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	54.331.636,83
Despesas Liquidadas	34.068.249,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	71.039.601,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.832.890,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.346.072,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.632.051,40	3.428.472,84	130,25
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-125.321,62	4.154.355,64	-3.314,95

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	767.146,90	300,10	712.711,91	54.134,89
Poder Executivo	767.146,90	300,10	712.711,91	54.134,89

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	925.310,55	0,00	585.019,56	340.290,99
Poder Executivo	836.124,39	0,00	528.724,52	307.399,87
Poder Legislativo	89.186,16	0,00	56.295,04	32.891,12
TOTAL	1.692.457,45	300,10	1.297.731,47	394.425,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.370.604,88	25,00	24,61
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.126.291,31	70,00	63,63
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.731.501,64	0,00	64,05
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	681.300,00	15,00	25,20

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.494.426,51	15,00	25,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA	*THIAGO GARCIA*	*FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA*
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:05C4ED61

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO XIII - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS IELMO MARINHO/RN

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA	***THIAGO GARCIA***					***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***					
###.570.994-##	###.834.018-##					###.314.984-##					
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças					Controlador Geral					

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:DEFCFE67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 260724010 - PE-015-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260724010 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015/2024.

O Municipio de Itaú através do **FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE** de Itaù/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita SECRETÁRIA, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DE USO GERAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 31.097.573/0001-09					
ENDEREÇO: AV. SANTIAGO DE COMPOSTELA, Nº 351, GALPÃO C – BROTAS – SALVADOR/BA					
REPRESENTANTE: MARCOS CESAR PORTELA ARAÚJO					
E-MAIL: SHOPMED@OUTLOOK.COM				**FONE: (71) 9 8182-9866**	
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Qtd licitada**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
24	10089 - CEFALEXINA 250MG/5ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60ML	Frasco	5.000	8,21	41.050,00
Total Geral					**41.050,00**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 26 de julho de 2024.

Fundo Municipal De Saúde

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Shopmed Brasil Comercio De Medicamentos Ltda

MARCOS CESAR PORTELA ARAÚJO

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:7DA91CED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 007/2024 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – 26/07/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – Nº 007/2024 – 26/07/2024.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Jandaíra.

Deste modo, o Secretaria de Educação e Cultura de Jandaíra torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais DEMAIS ÁREAS CULTURAIS que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Jandaíra, observadas as categorias descritas no Anexo I.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 13.527,97 (treze mil quinhentos e vinte sete reais e noventa e sete centavos), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: recurso da Lei Paulo Gustavo.

2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do município de Jandaíra, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Jandaíra há pelo menos um ano (1 ano).

3.2 O agente cultural pode ser:

I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

4.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

5.4 Agentes, coletivos ou pessoa jurídica que já foram contemplado na primeira chamada da Lei Paulo Gustavo.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 26 de julho a 15 de agosto de 2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do E-mail: cultura.smec2023@gmai.com, ou de forma física na Secretaria de Educação e Cultura no endereço Praça Antônio Aguiar, SN – centro Jandaíra RN, no horário de 8h ás 13h.

7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo III).

b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;

c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Jandaíra, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;

e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF,ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em uma manifestação cultural e pode ser contemplado com no máximo em um prêmio.

7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas: I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.1.2.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Jandaíra, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por três parecerista nomeado pela Secretaria de Educação e Cultura

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico- racial.

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria de Educação e Cultura.

9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a comissão de parecerista.

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados ao e-mail: cultura.smec2023@gmail.com no prazo de três dias uteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site do portal do diário oficial da prefeitura de Jandaíra.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de cinco (05) dias uteis apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1. PESSOA FÍSICA:

I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

10.1.2. PESSOA JURÍDICA:

I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do E- mail: cultura.smec2023@gmai.com, ou de forma física na Secretaria de Educação e Cultura no endereço Praça Antônio Aguiar, SN – centro Jandaíra RN, no horário de 8h ás 13h.

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a comissão de parecerista.

10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. ASSINATURA DO RECIBO

11.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

12.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

12.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site diário oficial do município de Jandaíra. Demais informações podem ser obtidas através E-mail: cultura.smec2023@gmai.com, ou de forma presencial na Secretaria de Educação e Cultura no endereço Praça Antônio Aguiar, SN – centro Jandaíra RN, no horário de 8h às 13h.

12.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

12.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

12.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no diário oficial do município de Jandaíra..

12.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da comissão de parecerista.

12.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

12.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o município de Jandaíra de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até dia 30 de agosto de 2024.

12.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site do diário oficial, e-mail: cultura.smec2023@gmai.com ou na Secretaria de Educação e Cultura no endereço Praça Antônio Aguiar, SN – centro Jandaíra RN, no horário de 8h ás 13h.

OS ANEXOS SÃO:

Anexo I – Categorias.

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação Anexo III- Formulário de Inscrição.

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural Anexo V - Recibo de Premiação Cultural.

Anexo VI - Declaração étnico-racial.

ANEXO I

CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R$ 13.527,27 (treze mil quietos e vinte sete reais e noventa e sete centavos).**

Serão disponibilizadas cinco (05) vagas com valor de **R$ 2.705,59 cada.**

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura popular.

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas índigenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
3	1	1	5	R$ 2.705,59	R$ 13.527,27

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	LGBTQIA+	5
J	Matriz africana, de terreiro ou de povos ou de comunidades tradicionais	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

● A pontuação final de cada candidatura será por media das notas dos parecerista.

● Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

● Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

● Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente.

● Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

a) Idade

b) sorteio

● Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

● A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica? ( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio) Agência: Conta:

Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa não binária ( ) Não informar

1.7 Raça/cor/etnia: ( ) Branca ( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena ( ) Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? ( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência? ( ) Auditiva ( ) Física

( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

1.9 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas? ( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas ( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro ( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

1.11 E-mail:

1.12 Telefone:

1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)? ( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? ( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

1.1 Razão Social

1.2 Nome fantasia

1.3 CNPJ

1.4 Endereço da sede:

1.5 Cidade:

1.6 Estado:

1.7 Número de representantes legais

1.8 Nome do representante legal

1.9 CPF do representante legal

1.10 E-mail do representante legal

1.11 Telefone do representante legal

1.12 Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não Binária ( ) Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal ( ) Branca ( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência? ( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência? ( ) Auditiva ( ) Física

( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:

2.2 Descreva a sua trajetória cultural

2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.5 Você considera que sua trajetória:

● Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;

● Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;

● Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;

● Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;

● Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;

● Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

ANEXO V

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME LOCAL ASSINATURA

ANEXO VI DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,_, CPF

nº, RG nº

, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou

(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

Jandaíra/RN, 26 de julho de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal De Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:6C0063FD

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 008/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL SEGUNDA CHAMADA – 26.07.2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 31.034.229/0001-70

Praça Antônio Aguiar, S/N – Centro – Jandaíra/RN - CEP. 59.594-000 E-mail: smec.jandaira@hotmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL SEGUNDA CHAMADA – Nº 008/2024 – 26.07.2024.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassado por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Jandaíra.

Deste modo, a Secretaria de educação e Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Jandaíra.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é R$ 34.960,36 **(TRINTA E QUATRO MIL NOVICENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Crédito adicional especial, oriundo da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Jandaíra há pelo menos 01 (um) Ano.

§ [1º A comprovação de residência pode ser dispensada conforme item 14.2.1.1]

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc;

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicado pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

4.4 Agentes que não cumpriram com objetos pactuados na Lei Aldir Blanc.

4.5 Agentes contemplados na primeira chamada.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivas sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

1.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 26 de julho a 15 de agosto de 2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item

7.2 por meio do E-mail: cultura.smec2023@gmai.com, ou de forma física na Secretaria de Educação e Cultura no endereço Praça Antônio Aguiar, SN – centro Jandaíra RN, no horário de 8h ás 13h.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (dois) projetos por categoria e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto por categoria.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a até dia 31 de dezembro de 2024

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até até dia 31 de dezembro de 2024

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por três (03) parecerista nomeado pela Secretaria de Educação e Cultura

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Subsecretaria de Cultura

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a comissão de parecerista.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12. deverão ser apresentados no prazo de três

(03) dias ulteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no diário oficial do município de Jandaíra no dia 26 de julho de 2024.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme a seguinte regra maior pontuação geral.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural,, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de cinco (05) dia ulteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela [

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a comissão de parcerista.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Educação e Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dia após homologação do resultados

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 31 de dezembro de 2024 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no diário oficial do município

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: diário oficial do município

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: cultura.smec2023@gmail.com

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Educação e Cultura de Jandaíra

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a prefeitura municipal de Jandaíra de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de agosto de 2024.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural; Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 34.960,36 (trinta e quatro mil reais novecentos sessenta reais e trinta seis centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$ 20.000,00 (vinte reais) para apoio a produção de obrasaudiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro;

b) Até R$ 14.960,36 (quatorze mil reais novecentos sessenta reais e trinta seis centavos) para apoio à realização de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos e vídeocast.**

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem e/ou videoclipe

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta- metragem** com duração de até **15 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc]**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

Produção de videcast:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videocast** com duração de **15 a 30 minutos**.

O fomento à produção de videocast envolve o suporte para a criação e produção de conteúdo em vídeo que segue um formato parecido com o podcast, mas com a diferença de ter uma produção em vídeo, Para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

OPÇÃO 1

CATEGORI AS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORR ÊNCIA	COT AS PESS OAS NEG RA S	COTAS ÍNDIG ENAS	QUANTI DAD E TOTAL DE VAGAS	VALO R MÁXI MO POR PROJE TO	VALOR TOTAL DA CATEG ORI A
FOMENTO SPARA CURTA METRAGE M DE	01	01	0	02	R$ 10.000,	R$ 30.000,0 0
05 FOMENTO SPARA VIDEOCLI PE E VIDEOCA ST	02	02	01	5	R$ 2.992,9 7	R$ 14.960,3 6

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social

( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

( ) Garantia-Safra

( ) Seguro-Defeso

( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Não BináriaBinárie

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela

( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra_____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( )contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nomedo profissional/empre sa	Funçã ono projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena ?	Pessoa com deficiência ?
Ex.: João Silva	Cineast a	12345678910 1	Sim/Nã o	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré- produção	Divulgaçãodoprojeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descriç ão do item	Justificati va	Unida de de medid a	Valor unitário	Quantida de	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógraf o	Profissiona l necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100, 00	1	R$1.100, 00	Salicnet – Oficina/workshop/semi nário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Jandaíra** análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
I	Relevância para o resgate, valorização da identidade cultural do município	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		90

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente matriz africana, de terreiro ou de povos ou de comunidades tradicionais	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**

M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

·A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

·Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

·Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

·Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.

·Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

1º Proponente com maior idade; 2º Sorteio

·Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

·Serão desclassificados os projetos que:

I- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jandaíra neste ato representado por , Senhor(a) **JOSÉ CLAUDIO QUIRINO**, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jandaíra:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Educação e Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 31 de dezembro de 2024 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

12.2 Será feito o acompanhamento através da participação das oficinas que serão realizadas.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 08 meses], podendo ser prorrogado por 30 dias

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da prefeitura de Jandaíra

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[Nome Do Representante]

Pelo Agente Cultural:

[Nome Do Agente Cultural]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros:

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/em presa	Função no projeto	CPF/CNP J	Pessoa negra?	Pessoa índige na?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SENECESSÁ RIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/ Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros:

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.

( )Zona urbana periférica.

( )Zona rural.

( )Área de vulnerabilidade social.

( )Unidades habitacionais.

( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Áreas atingidas por barragem.

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros:_____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF,E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando- lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL

][DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, __, CPF nº , ___RG nº ,_____ DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Jandaíra/RN, 26 de julho de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal De Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:402FE28D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Exercício: **2024** -	
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.210.876,68	19.271.465,03	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.739.926,48	17.212.226,08	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.739.926,48	17.212.226,08	0,00	0,00
De Tributos	91.707,09	81.600,63	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	14.099.967,99	13.757.514,64	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	146.550,12	146.550,12	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	3.271.664,52	3.226.560,69	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.206.425,30	2.059.238,95	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.183.866,93	6.992.445,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	19.183.866,93	6.992.445,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.434.535,40	9.352.070,47	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.829.954,80	2.195.421,60	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	420.713,67	164.202,92	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-5.972.990,25	12.279.019,08	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	81.573.029,91	28.740.475,13	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.573.029,91	28.740.475,13	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	16,19	67,05	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-7,32	42,72	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	97.887.635,89	34.488.570,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	88.098.872,30	31.039.713,14	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.785.367,02	566.252,44	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:231279D8

GABINETE DO PREFEITO
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2024**		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.191.009,97	28.740.475,13	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.191.009,97	28.740.475,13	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.982.022,19	6.322.904,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.383.819,97	5.690.614,08	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:26BF7AD3

GABINETE DO PREFEITO
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2024**	
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.740.475,13	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.740.475,13	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.598.476,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.138.628,42	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.011.833,26	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:B2284A8F

GABINETE DO PREFEITO
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2024**	
1º SEMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	28.740.475,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.740.475,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.412.746,27	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.915.085,96	50,76
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.802.882,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.062.738,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.322.594,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	12.279.019,08	42,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.488.570,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.322.904,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.598.476,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.011.833,26	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:4E995E25

GABINETE DO PREFEITO
RREO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2024** -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.538.129,00	30.538.129,00	4.859.063,28	15,91	14.489.987,27	47,45	16.048.141,73
Receitas Correntes	26.110.129,00	26.110.129,00	4.859.063,28	18,61	14.105.738,05	54,02	12.004.390,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	793.917,00	793.917,00	119.212,17	15,02	353.066,54	44,47	440.850,46
Impostos	793.917,00	793.917,00	119.212,17	15,02	350.865,13	44,19	443.051,87
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201,41	0,00	-2.201,41
Contribuições	47.260,00	47.260,00	1.607,21	3,40	15.215,71	32,20	32.044,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	47.260,00	47.260,00	1.607,21	3,40	15.215,71	32,20	32.044,29
Receita Patrimonial	453.000,00	453.000,00	26.676,23	5,89	85.441,17	18,86	367.558,83
Valores Mobiliários	453.000,00	453.000,00	26.676,23	5,89	85.441,17	18,86	367.558,83
Transferências Correntes	24.794.948,00	24.794.948,00	4.711.381,85	19,00	13.651.828,81	55,06	11.143.119,19
Transferências da União e de suas Entidades	18.821.585,00	18.821.585,00	3.331.989,31	17,70	9.696.504,94	51,52	9.125.080,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.030.363,00	2.030.363,00	364.652,57	17,96	1.028.122,10	50,64	1.002.240,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.943.000,00	3.943.000,00	1.014.739,97	25,74	2.927.201,77	74,24	1.015.798,23
Outras Receitas Correntes	21.004,00	21.004,00	185,82	0,88	185,82	0,88	20.818,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.004,00	21.004,00	185,82	0,88	185,82	0,88	20.818,18
Receitas de Capital	4.428.000,00	4.428.000,00	0,00	0,00	384.249,22	8,68	4.043.750,78
Transferências de Capital	4.428.000,00	4.428.000,00	0,00	0,00	384.249,22	8,68	4.043.750,78
Transferências da União e de suas Entidades	3.720.000,00	3.720.000,00	0,00	0,00	334.249,22	8,99	3.385.750,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	708.000,00	708.000,00	0,00	0,00	50.000,00	7,06	658.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.538.129,00	30.538.129,00	4.859.063,28	18,61	14.489.987,27	62,70	16.048.141,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.538.129,00	30.538.129,00	4.859.063,28	18,61	14.489.987,27	62,70	16.048.141,73
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					14.489.987,27		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição Não Processado (k) RP
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.538.129,00	30.538.129,00	3.296.913,82	17.335.939,15	13.202.189,85	4.582.243,99	13.982.272,53	16.555.856,47	13.916.422,02	0,00
Despesas Correntes	21.926.129,00	23.993.691,00	3.033.504,53	16.011.867,75	7.981.823,25	4.317.685,39	13.184.642,53	10.809.048,47	13.118.792,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.236.000,00	13.024.294,41	1.437.902,18	9.939.338,33	3.084.956,08	2.642.402,75	7.855.874,97	5.168.419,44	7.840.024,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.670.129,00	10.969.396,59	1.595.602,35	6.072.529,42	4.896.867,17	1.675.282,64	5.328.767,56	5.640.629,03	5.278.767,56	0,00
Despesas de Capital	8.282.000,00	6.214.438,00	263.409,29	1.324.071,40	4.890.366,60	264.558,60	797.630,00	5.416.808,00	797.630,00	0,00
INVESTIMENTO	7.482.000,00	5.201.438,00	30.409,29	318.173,64	4.883.264,36	136.009,85	252.780,01	4.948.657,99	252.780,01	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	780.000,00	1.013.000,00	233.000,00	1.005.897,76	7.102,24	128.548,75	544.849,99	468.150,01	544.849,99	0,00
Reserva de Contigência	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.538.129,00	30.538.129,00	3.296.913,82	17.335.939,15	13.202.189,85	4.582.243,99	13.982.272,53	16.555.856,47	13.916.422,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.538.129,00	30.538.129,00	3.296.913,82	17.335.939,15	13.202.189,85	4.582.243,99	13.982.272,53	16.555.856,47	13.916.422,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-2.845.951,88			507.714,74		573.565,25	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	30.538.129,00	30.538.129,00	3.296.913,82	14.489.987,27	13.202.189,85	4.582.243,99	14.489.987,27	16.555.856,47	14.489.987,27	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:6593C14C

GABINETE DO PREFEITO
RREO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO

EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***			***FÁBIO SOUZA MARINHO***	
###.407.164-##	###.855.144-##			###.145.921-##	
Prefeita	Assessor Contábil			Controlador	

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:E8F9387B

GABINETE DO PREFEITO
RREO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE JAPI		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.110.129,00	14.105.738,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	793.917,00	353.066,54
IPTU	4.211,00	0,00
ISS	140.644,00	26.239,68

ITBI	12.703,00	0,00
IRRF	636.359,00	324.625,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	2.201,41
Receitas de Contribuições	47.260,00	15.215,71
Receita Patrimonial	453.000,00	85.441,17
Aplicações Financeiras (II)	453.000,00	85.441,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.794.948,00	13.651.828,81
Cota-Parte do FPM	11.678.963,00	7.057.775,44
Cota-Parte do ICMS	1.576.158,00	957.888,22
Cota-Parte do IPVA	48.005,00	43.699,36
Cota-Parte do ITR	1.200,00	536,98
Transferências da LC 61/1989	1.200,00	1.730,60
Transferências do FUNDEB	5.074.000,00	3.444.674,68
Outras Transferências Correntes	6.415.422,00	2.145.523,53
Demais Receitas Correntes	21.004,00	185,82
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.004,00	185,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	25.657.129,00	14.020.296,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.428.000,00	384.249,22
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.428.000,00	384.249,22
Convênios	3.249.000,00	384.249,22
Outras Transferências de Capital	1.179.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.428.000,00	384.249,22
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.085.129,00	14.404.546,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.085.129,00	14.404.546,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	23.993.691,00	16.011.867,75	13.184.642,53	13.118.792,02	2.000,00	28.869,90	28.869,90
Pessoal e Encargos Sociais	13.024.294,41	9.939.338,33	7.855.874,97	7.840.024,46	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.969.396,59	6.072.529,42	5.328.767,56	5.278.767,56	2.000,00	28.869,90	28.869,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	23.993.691,00	16.011.867,75	13.184.642,53	13.118.792,02	2.000,00	28.869,90	28.869,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.214.438,00	1.324.071,40	797.630,00	797.630,00	79.230,00	0,00	0,00
Investimentos	5.201.438,00	318.173,64	252.780,01	252.780,01	79.230,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.013.000,00	1.005.897,76	544.849,99	544.849,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.201.438,00	318.173,64	252.780,01	252.780,01	79.230,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.525.129,00	16.330.041,39	13.437.422,54	13.371.572,03	81.230,00	28.869,90	28.869,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.525.129,00	16.330.041,39	13.437.422,54	13.371.572,03	81.230,00	28.869,90	28.869,90
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							922.874,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							922.874,17
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	85.441,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.008.315,34

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.605.438,34	6.060.588,35
DEDUÇÕES (XL)	6.394.622,31	6.992.445,95
Disponibilidade de Caixa	6.394.622,31	6.992.445,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.811.511,80	9.352.070,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.276.651,60	2.195.421,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	140.237,89	164.202,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	210.816,03	-931.857,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.142.673,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-81.230,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.061.443,63	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	976.002,46	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:A85F6EFC

GABINETE DO PREFEITO
RREO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.969.186,88	307.464,72	81.230,00	0,00	2.195.421,60	333.303,80	261.818,54	28.869,90	28.869,90	0,00	566.252,44	2.761.674,04
PODER EXECUTIVO	1.969.186,88	307.464,72	81.230,00	0,00	2.195.421,60	333.303,80	261.818,54	28.869,90	28.869,90	0,00	566.252,44	2.761.674,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.969.186,88	307.464,72	81.230,00	0,00	2.195.421,60	333.303,80	261.818,54	28.869,90	28.869,90	0,00	566.252,44	2.761.674,04

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:6321B82B

GABINETE DO PREFEITO
RREO VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	793.917,00	350.865,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	4.211,00	0,00
Territorial Urbana – IPTU		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.703,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	140.644,00	26.239,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	636.359,00	324.625,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.283.756,00	10.077.037,69
2.1- Cota-Parte FPM	14.250.553,00	8.822.219,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.857.950,00	8.822.219,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.392.603,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.970.197,00	1.197.360,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	2.163,19
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	671,18
2.5- Cota-Parte IPVA	60.006,00	54.624,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.077.673,00	10.427.902,82
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.978.230,60	2.015.407,09
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.291.187,65	591.568,16

FUNDEB

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.114.000,00	3.464.778,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.983.000,00	2.947.305,78
6.1.1- Principal	3.943.000,00	2.927.201,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	20.104,01
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	637.000,00	0,00
6.2.1- Principal	637.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	444.000,00	517.472,91
6.3.1- Principal	444.000,00	517.472,91
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	964.769,40	911.794,68

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	862.168,47
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	862.168,47
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.326.947,16

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.549.000,00	3.040.000,00	2.503.725,54	2.503.725,54	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.990.000,00	2.500.000,00	2.141.459,18	2.141.459,18	0,00
10.1.1- Educação Infantil	720.000,00	600.000,00	460.351,68	460.351,68	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.220.000,00	1.900.000,00	1.681.107,50	1.681.107,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.559.000,00	540.000,00	362.266,36	362.266,36	0,00
10.2.1- Educação Infantil	715.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.794.000,00	540.000,00	362.266,36	362.266,36	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.040.000,00	2.503.725,54	2.503.725,54	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.040.000,00	2.503.725,54	2.503.725,54	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.500.000,00	2.141.459,18	2.141.459,18	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.425.345,08	2.141.459,18		2.141.459,18	61,81
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	268.102,71	0,00		0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	77.620,94	0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	346.477,87	961.053,15	961.053,15	614.575,28	27,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	635.320,43	862.168,47	0,00	0,00	862.168,47	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	527.088,62	232.274,64	0,00	0,00	232.274,64	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com	108.231,81	629.893,83	0,00	0,00	629.893,83	0,00

FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.535.000,00	990.940,98	955.429,11	905.429,11	0,00
20.1- Educação Infantil	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.090.000,00	990.940,98	955.429,11	905.429,11	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.084.000,00	4.030.940,98	3.459.154,65	3.409.154,65	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.625.000,00	600.000,00	460.351,68	460.351,68	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.625.000,00	600.000,00	460.351,68	460.351,68	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.459.000,00	3.430.940,98	2.998.802,97	2.948.802,97	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	955.429,11
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.015.407,09
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	614.575,28
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.356.260,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.606.975,71	2.356.260,92	22,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.959,47	322.900,37	50.000,00	0,00	286.959,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	324.785,33	310.726,23	50.000,00	0,00	274.785,33
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.174,14	12.174,14	0,00	0,00	12.174,14
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.127.000,00	364.920,13
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	828.000,00	364.920,13
31.1.1- Salário-Educação	149.000,00	190.372,99
31.1.2- PDDE	9.000,00	1.830,00
31.1.3- PNAE	105.000,00	57.578,00
31.1.4 - PNATE	49.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	516.000,00	115.139,14
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	299.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	966.000,00	107.484,69	95.884,69	95.884,69	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	766.000,00	107.484,69	95.884,69	95.884,69	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.050.000,00	4.138.425,67	3.555.039,34	3.505.039,34	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.845.300,00	4.138.425,67	3.555.039,34	3.505.039,34	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.146.000,00	3.136.455,00	2.564.668,67	2.564.668,67	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.699.300,00	1.001.970,67	990.370,67	940.370,67	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.204.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.204.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	524.906,25	45.764,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.464.778,69	190.372,99
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.503.725,54	85.512,18
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.485.959,40	150.625,34
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	159.069,81	60.535,43
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	739.797,83	170.878,44
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	905.231,38	382.039,21

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SIMONE FERNANDES DA SILVA	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*	*FÁBIO SOUZA MARINHO*

###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:5F63B310

GABINETE DO PREFEITO
RREO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: **2024**

Período: JANEIRO-JUNHO/2024

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	793.917,00	793.917,00	350.865,13	44,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.211,00	4.211,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.703,00	12.703,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.644,00	140.644,00	26.239,68	18,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	636.359,00	636.359,00	324.625,45	51,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	14.891.153,00	14.891.153,00	10.077.037,69	67,67
Cota-Parte FPM	12.857.950,00	12.857.950,00	8.822.219,08	68,61
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	671,18	44,74
Cota-Parte IPVA	60.006,00	60.006,00	54.624,08	91,03
Cota-Parte ICMS	1.970.197,00	1.970.197,00	1.197.360,16	60,77
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	2.163,19	144,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.685.070,00	15.685.070,00	10.427.902,82	66,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.440.000,00	3.428.000,00	3.395.341,18	99,04	2.717.557,21	79,27	2.708.212,50	79,00	0,00
Despesas Correntes	2.425.000,00	3.424.300,00	3.394.718,68	99,13	2.716.934,71	79,34	2.707.590,00	79,06	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	3.700,00	622,50	16,82	622,50	16,82	622,50	16,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.583.000,00	3.561.000,00	3.395.341,18	95,34	2.717.557,21	76,31	2.708.212,50	76,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	DESPESAS EMPENHADAS (d) 3.395.341,18	DESPESAS LIQUIDADAS (e) 2.717.557,21	DESPESAS PAGAS (f) 2.708.212,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.395.341,18	2.717.557,21	2.708.212,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.564.185,42	1.564.185,42	1.564.185,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.564.185,42	1.564.185,42	1.564.185,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.831.155,76	1.153.371,79	1.144.027,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,56	26,06	25,97

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.564.185,42	2.717.557,21	1.153.371,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153.371,79
Empenhos de 2023	2.674.770,19	5.276.313,55	2.601.543,36	215.343,06	0,00	0,00	0,00	215.343,06	0,00	2.601.543,36
Empenhos de 2022	2.543.835,66	6.308.564,20	3.764.728,54	529.233,37	0,00	0,00	0,00	529.233,37	0,00	3.764.728,54
Empenhos de 2021	2.259.221,78	4.162.052,99	1.902.831,21	7.975,14	0,00	0,00	0,00	7.975,14	0,00	1.902.831,21
Empenhos de 2020 e anteriores	1.555.435,50	3.198.969,38	1.643.533,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.643.533,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.454.000,00	3.454.000,00	1.512.846,28	43,79
Proveniente da União	3.344.000,00	3.344.000,00	1.462.846,28	43,74
Proveniente dos Estados	110.000,00	110.000,00	50.000,00	45,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.454.000,00	3.454.000,00	1.512.846,28	43,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.872.000,00	2.479.000,00	1.440.729,48	58,11	1.253.629,51	50,56	1.253.629,51	50,56	0,00
Despesas Correntes	2.457.000,00	2.303.000,00	1.440.729,48	62,55	1.253.629,51	54,43	1.253.629,51	54,43	0,00
Despesas de Capital	415.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	390.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	240.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	160.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	110.000,00	76.981,00	69,98	63.472,56	57,70	63.472,56	57,70	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	110.000,00	76.981,00	69,98	63.472,56	57,70	63.472,56	57,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	197.000,00	297.000,00	200.000,00	67,34	159.387,40	53,66	159.387,40	53,66	0,00
Despesas Correntes	187.000,00	287.000,00	200.000,00	69,68	159.387,40	55,53	159.387,40	55,53	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.649.000,00	3.300.000,00	1.717.710,48	52,05	1.476.489,47	44,74	1.476.489,47	44,74	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.312.000,00	5.907.000,00	4.836.070,66	81,87	3.971.186,72	67,22	3.961.842,01	67,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V +	400.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	110.000,00	76.981,00	69,98	63.472,56	57,70	63.472,56	57,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	310.000,00	410.000,00	200.000,00	48,78	159.387,40	38,87	159.387,40	38,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.232.000,00	6.861.000,00	5.113.051,66	74,52	4.194.046,68	61,12	4.184.701,97	60,99	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

###.407.164-##

Prefeita

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

###.855.144-##

Assessor Contábil

FÁBIO SOUZA MARINHO

###.145.921-##

Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:88694F49

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:1C450070

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**			
Bimestre: 3/2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	30.538.129,00			
Previsão Atualizada	30.538.129,00			
Receitas Realizadas	14.489.987,27			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	30.538.129,00			
Dotação Atualizada	30.538.129,00			
Despesas Empenhadas	17.335.939,15			
Despesas Liquidadas	13.982.272,53			
Despesas Pagas	13.916.422,02			
Superávit Orçamentário	507.714,74			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	17.335.939,15			
Despesas Liquidadas	13.982.272,53			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	28.740.475,13			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.740.475,13			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.412.746,27			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	922.874,17		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.142.673,63		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.276.651,60	0,00	81.230,00	2.195.421,60
Poder Executivo	2.276.651,60	0,00	81.230,00	2.195.421,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	595.122,34	0,00	28.869,90	566.252,44
Poder Executivo	595.122,34	0,00	28.869,90	566.252,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.871.773,94	0,00	110.099,90	2.761.674,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.356.260,92	25,00		22,60
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.141.459,18	70,00		61,81
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	

Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.717.557,21	15,00		26,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

SIMONE FERNANDES DA SILVA	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*	*FÁBIO SOUZA MARINHO*
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:BD208074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0013/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta os arts. 36º e 37º, da Lei Nº 1000 de 12 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R$439.391,20 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	7.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390390000 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390360000 - Outros Serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1009.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	16.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
3390300000 - Material de consumo	15.091,20
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	240.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	26.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0122.1063.1063 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	
4490510000 - Obras e instalações	27.300,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	**439.391,20**

Anexo II

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390390000 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1009.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	16.200,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
3390300000 - Material de consumo	15.091,20
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	240.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	132.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0122.1063.1063 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	
4490510000 - Obras e instalações	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0122.1063.1063 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	
4490510000 - Obras e instalações	2.300,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
TOTAL	**439.391,20**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:1C276B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0014/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 1011 de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 1.347.454,00 (HUM MILHAO TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n. º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	5.145,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1008.1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	81.018,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.0005.0005 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (IEERN)	

4490610000 - Aquisição de imóveis	50.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de consumo	8.426,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	389.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	161.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	187.800,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2057.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	3.400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	142.765,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	172.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	**1.347.454,00**

Anexo II

05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0101.2054.2054 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0101.2054.2054 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0101.2054.2054 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	
3350410000 - Contribuições	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2039.2039 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2039.2039 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	
08.243.0017.2087.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.145,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.1068.1068 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	
4490510000 - Obras e instalações	81.018,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.362.0110.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1009.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	70.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de consumo	8.426,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	117.765,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.304.0131.1025.1025 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4490510000 - Obras e instalações	3.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1037.1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	72.200,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	289.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.0007.0007 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	24.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0102.2018.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA	
3390300000 - Material de consumo	86.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1015.1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0102.2018.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1058.1058 - CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1058.1058 - CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1058.1058 - CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO	
4490510000 - Obras e instalações	63.200,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1027.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	

4490510000 - Obras e instalações	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**1.347.454,00**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:BBB0C6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0015/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jardim de Piranhas/RN,no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 1011 de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R$ 2.424.455,54 (DOIS MILHOES, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA

E QUATRO CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II:

I – O excesso de arrecadação nas fontes de recursos15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos) no valor total de R$ 2.424.455,54 (DOIS MILHOES, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA

E QUATRO CENTAVOS).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Jardim de Piranhas - RN, 03 de junho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Anexo I

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	24.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	39.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2051.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	478,89
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3390300000 - Material de consumo	12.635,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	75.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	39.067,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2041.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.595,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	43.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	45.550,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	57.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	14.646,13
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	269.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	18.640,02
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	70.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	307.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	9.000,00

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390300000 - Material de consumo	4.678,50
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	538.922,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390300000 - Material de consumo	70.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	386.988,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	66.905,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0107.1076.1076 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	41.600,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
TOTAL	**2.424.455,54**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:9B4D3EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.483.604,00	39.483.604,00	3.996.060,34	10,12	11.502.233,37	29,13	27.981.370,63
Receitas Correntes	29.241.886,00	29.241.886,00	3.989.689,09	13,64	11.230.161,57	38,40	18.011.724,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.640,00	218.640,00	67.352,92	30,81	203.274,90	92,97	15.365,10
Impostos	194.490,00	194.490,00	67.352,92	34,63	203.274,90	104,52	-8.784,90
Taxas	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Contribuição de Melhoria	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Contribuições	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.450,00
Contribuições Sociais	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.375,00	60.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.375,00
Receita Patrimonial	99.620,00	99.620,00	22.825,27	22,91	127.197,89	127,68	-27.577,89

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Valores Mobiliários	75.470,00	75.470,00	22.825,27	30,24	127.197,89	168,54	-51.727,89
Demais Receitas Patrimoniais	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Receita de Serviços	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Outros Serviços	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Transferências Correntes	28.543.262,00	28.543.262,00	3.899.510,90	13,66	10.899.688,78	38,19	17.643.573,22
Transferências da União e de suas Entidades	23.267.063,00	23.267.063,00	3.036.737,97	13,05	8.621.638,08	37,06	14.645.424,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.569.463,00	2.569.463,00	370.690,22	14,43	858.667,74	33,42	1.710.795,26
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.706.736,00	2.706.736,00	492.082,71	18,18	1.419.382,96	52,44	1.287.353,04
Outras Receitas Correntes	295.839,00	295.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.839,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.150,00	24.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.151,00	24.151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.151,00
Demais Receitas Correntes	247.538,00	247.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.538,00
Receitas de Capital	10.241.718,00	10.241.718,00	6.371,25	0,06	272.071,80	2,66	9.969.646,20
Operações de Crédito	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.450,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.450,00
Alienação de Bens	12.076,00	12.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.076,00
Alienação de Bens Móveis	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.038,00
Alienação de Bens Imóveis	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.038,00
Transferências de Capital	9.831.167,00	9.831.167,00	6.371,25	0,06	272.071,80	2,77	9.559.095,20
Transferências da União e de suas Entidades	9.708.603,00	9.708.603,00	0,00	0,00	249.912,00	2,57	9.458.691,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	122.564,00	122.564,00	6.371,25	5,20	22.159,80	18,08	100.404,20
Outras Receitas de Capital	326.025,00	326.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.025,00
Demais Receitas de Capital	326.025,00	326.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.025,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.483.604,00	39.483.604,00	3.996.060,34	13,71	11.502.233,37	41,06	27.981.370,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.483.604,00	39.483.604,00	3.996.060,34	13,71	11.502.233,37	41,06	27.981.370,63
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					11.502.233,37		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2024**				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.483.604,00	39.483.604,00	1.956.304,71	16.208.280,71	23.275.323,29	3.297.296,42	10.599.316,09	28.884.287,91	9.888.512,58	0,00
Despesas Correntes	26.855.731,00	27.243.039,14	1.771.633,96	15.451.137,98	11.791.901,16	3.247.450,65	10.149.351,57	17.093.687,57	9.457.711,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.966.707,00	12.532.739,57	71.995,89	8.604.763,47	3.927.976,10	1.426.938,20	4.835.947,93	7.696.791,64	4.815.948,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.375,00	60.375,00	0,00	0,00	60.375,00	0,00	0,00	60.375,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.828.649,00	14.649.924,57	1.699.638,07	6.846.374,51	7.803.550,06	1.820.512,45	5.313.403,64	9.336.520,93	4.641.763,66	0,00
Despesas de Capital	12.476.935,00	12.089.626,86	184.670,75	757.142,73	11.332.484,13	49.845,77	449.964,52	11.639.662,34	430.800,90	0,00
INVESTIMENTO	12.114.081,00	11.726.772,86	184.670,75	605.778,57	11.120.994,29	28.242,41	383.804,11	11.342.968,75	364.640,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	181.125,00	181.125,00	0,00	0,00	181.125,00	0,00	0,00	181.125,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	181.729,00	181.729,00	0,00	151.364,16	30.364,84	21.603,36	66.160,41	115.568,59	66.160,41	0,00
Reserva de Contigência	150.938,00	150.938,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.938,00	150.938,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.483.604,00	39.483.604,00	1.956.304,71	16.208.280,71	23.275.323,29	3.297.296,42	10.599.316,09	28.884.287,91	9.888.512,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.483.604,00	39.483.604,00	1.956.304,71	16.208.280,71	23.275.323,29	3.297.296,42	10.599.316,09	28.884.287,91	9.888.512,58	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.706.047,34			902.917,28		1.613.720,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	39.483.604,00	39.483.604,00	1.956.304,71	11.502.233,37	23.275.323,29	3.297.296,42	11.502.233,37	28.884.287,91	11.502.233,37	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
Prefeito										
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA										
###.167.654-##										

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:E407C58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: **2024** -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**39.483.604,00**	**39.483.604,00**	**1.956.304,71**	**16.208.280,71**	**100,00**	**23.275.323,29**	**3.297.296,42**	**10.599.316,09**	**100,00**	**28.884.287,91**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	1.366.374,00	1.366.374,00	18.626,63	1.109.962,27	6,85	256.411,73	99.472,70	491.461,56	4,64	874.912,44	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.366.374,00	1.366.374,00	18.626,63	1.109.962,27	6,85	256.411,73	99.472,70	491.461,56	4,64	874.912,44	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.147.185,00	3.303.031,57	193.278,24	2.110.152,61	13,02	1.192.878,96	394.740,69	1.314.856,08	12,41	1.988.175,49	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.416.642,00	2.523.942,00	182.822,89	1.616.971,33	9,98	906.970,67	333.908,67	1.038.166,08	9,79	1.485.775,92	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	730.543,00	779.089,57	10.455,35	493.181,28	3,04	285.908,29	60.832,02	276.690,00	2,61	502.399,57	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.296.049,00	2.296.049,00	99.975,89	715.797,94	4,42	1.580.251,06	186.842,06	488.659,72	4,61	1.807.389,28	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	678.862,00	728.862,00	81.106,62	571.958,27	3,53	156.903,73	155.060,33	417.370,07	3,94	311.491,93	0,00	
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	24.152,00	24.152,00	0,00	0,00	0,00	24.152,00	0,00	0,00	0,00	24.152,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	399.736,00	379.736,00	0,00	114.000,00	0,70	265.736,00	15.532,00	46.067,48	0,43	333.668,52	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.193.299,00	1.163.299,00	18.869,27	29.839,67	0,18	1.133.459,33	16.249,73	25.222,17	0,24	1.138.076,83	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.268.785,00	1.196.485,00	0,00	351.364,16	2,17	845.120,84	52.197,45	173.024,14	1,63	1.023.460,86	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	265.650,00	265.650,00	0,00	200.000,00	1,23	65.650,00	30.594,09	106.863,73	1,01	158.786,27	0,00	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.003.135,00	930.835,00	0,00	151.364,16	0,93	779.470,84	21.603,36	66.160,41	0,62	864.674,59	0,00	
10 SAÚDE	7.773.988,00	7.773.988,00	618.268,49	5.144.140,82	31,74	2.629.847,18	1.062.132,21	3.414.584,32	32,22	4.359.403,68	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.776.530,00	2.936.378,00	276.218,95	2.398.955,68	14,80	537.422,32	421.658,20	1.530.096,95	14,44	1.406.281,05	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.527.336,00	3.699.133,00	342.049,54	2.176.743,75	13,43	1.522.389,25	569.816,31	1.526.526,55	14,40	2.172.606,45	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.048.698,00	762.053,00	0,00	544.441,39	3,36	217.611,61	66.812,50	345.931,02	3,26	416.121,98	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	112.300,00	67.300,00	0,00	0,00	0,00	67.300,00	0,00	0,00	0,00	67.300,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	309.124,00	309.124,00	0,00	24.000,00	0,15	285.124,00	3.845,20	12.029,80	0,11	297.094,20	0,00	
12 EDUCAÇÃO	8.219.483,00	8.599.483,00	612.584,64	3.998.325,36	24,67	4.601.157,64	981.096,34	2.767.776,69	26,11	5.831.706,31	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	638.771,00	671.754,43	87.979,55	260.220,64	1,61	411.533,79	54.474,19	193.513,17	1,83	478.241,26	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.680.787,00	6.048.679,57	316.206,78	3.482.008,35	21,48	2.566.671,22	827.785,67	2.439.249,49	23,01	3.609.430,08	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.840.152,00	1.804.276,00	183.608,29	229.603,09	1,42	1.574.672,91	74.588,21	109.903,38	1,04	1.694.372,62	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	59.773,00	74.773,00	24.790,02	26.493,28	0,16	48.279,72	24.248,27	25.110,65	0,24	49.662,35	0,00	
13 CULTURA	1.057.327,00	1.057.327,00	16.980,13	102.137,68	0,63	955.189,32	22.797,11	72.692,61	0,69	984.634,39	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	90.563,00	90.563,00	12.301,99	12.864,19	0,08	77.698,81	12.301,99	12.864,19	0,12	77.698,81	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	966.764,00	966.764,00	4.678,14	89.273,49	0,55	877.490,51	10.495,12	59.828,42	0,56	906.935,58	0,00	
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
15 URBANISMO	7.675.597,00	7.217.050,43	236.649,71	1.345.850,30	8,30	5.871.200,13	256.787,45	858.017,97	8,10	6.359.032,46	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.065.680,00	2.880.056,57	236.649,71	1.199.851,87	7,40	1.680.204,70	256.787,45	712.019,54	6,72	2.168.037,03	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	30.188,00	30.188,00	0,00	0,00	0,00	30.188,00	0,00	0,00	0,00	30.188,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.806.928,00	3.634.004,86	0,00	145.998,43	0,90	3.488.006,43	0,00	145.998,43	1,38	3.488.006,43	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	163.013,00	163.013,00	0,00	0,00	0,00	163.013,00	0,00	0,00	0,00	163.013,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	241.500,00	241.500,00	0,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	368.288,00	268.288,00	0,00	0,00	0,00	268.288,00	0,00	0,00	0,00	268.288,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	78.489,00	78.489,00	0,00	0,00	0,00	78.489,00	0,00	0,00	0,00	78.489,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	78.489,00	78.489,00	0,00	0,00	0,00	78.489,00	0,00	0,00	0,00	78.489,00	0,00	
17 SANEAMENTO	213.200,00	213.200,00	0,00	0,00	0,00	213.200,00	0,00	0,00	0,00	213.200,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	193.200,00	193.200,00	0,00	0,00	0,00	193.200,00	0,00	0,00	0,00	193.200,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.050.527,00	1.050.527,00	0,00	0,00	0,00	1.050.527,00	0,00	0,00	0,00	1.050.527,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.113,00	18.113,00	0,00	0,00	0,00	18.113,00	0,00	0,00	0,00	18.113,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	211.313,00	211.313,00	0,00	0,00	0,00	211.313,00	0,00	0,00	0,00	211.313,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	821.101,00	821.101,00	0,00	0,00	0,00	821.101,00	0,00	0,00	0,00	821.101,00	0,00	
20 AGRICULTURA	2.321.036,00	2.316.036,00	139.076,89	827.989,66	5,11	1.488.046,34	175.863,61	648.636,37	6,12	1.667.399,63	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	964.801,00	1.074.801,00	130.946,39	804.728,66	4,96	270.072,34	164.233,11	627.690,62	5,92	447.110,38	0,00	
605 ABASTECIMENTO	392.438,00	347.438,00	3.500,00	14.000,00	0,09	333.438,00	7.000,00	14.000,00	0,13	333.438,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	240.247,00	240.247,00	4.630,50	9.261,00	0,06	230.986,00	4.630,50	6.945,75	0,07	233.301,25	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	425.042,00	355.042,00	0,00	0,00	0,00	355.042,00	0,00	0,00	0,00	355.042,00	0,00	

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	298.508,00	298.508,00	0,00	0,00	0,00	298.508,00	0,00	0,00	0,00	298.508,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	0,00	72.450,00	0,00	0,00	0,00	72.450,00	0,00
695 TURISMO	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	0,00	72.450,00	0,00	0,00	0,00	72.450,00	0,00
25 ENERGIA	138.863,00	138.863,00	0,00	0,00	0,00	138.863,00	0,00	0,00	0,00	138.863,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	138.863,00	138.863,00	0,00	0,00	0,00	138.863,00	0,00	0,00	0,00	138.863,00	0,00
26 TRANSPORTE	865.000,00	865.000,00	0,00	80.933,12	0,50	784.066,88	14.834,00	28.695,12	0,27	836.304,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	865.000,00	865.000,00	0,00	80.933,12	0,50	784.066,88	14.834,00	28.695,12	0,27	836.304,88	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.788.313,00	1.788.313,00	20.864,09	421.626,79	2,60	1.366.686,21	50.532,80	340.911,51	3,22	1.447.401,49	0,00
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	924.948,00	827.948,00	20.364,09	311.875,10	1,92	516.072,90	50.032,80	231.159,82	2,18	596.788,18	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	277.725,00	277.725,00	0,00	0,00	0,00	277.725,00	0,00	0,00	0,00	277.725,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	380.365,00	477.365,00	500,00	109.751,69	0,68	367.613,31	500,00	109.751,69	1,04	367.613,31	0,00
813 LAZER	205.275,00	205.275,00	0,00	0,00	0,00	205.275,00	0,00	0,00	0,00	205.275,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.938,00	150.938,00	0,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.938,00	150.938,00	0,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.483.604,00	39.483.604,00	1.956.304,71	16.208.280,71	100,00	23.275.323,29	3.297.296,42	10.599.316,09	100,00	28.884.287,91	0,00
Prefeito											
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA											
###.167.654-##											
Prefeito(a) Municipal											

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:9EE0E1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2024**				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeito					
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA					
###.167.654-##					
Prefeito(a) Municipal					

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:1059E793

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.241.886,00	11.230.161,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.640,00	203.274,90
IPTU	6.038,00	0,00
ISS	103.927,00	102.611,22
ITBI	12.075,00	0,00
IRRF	72.450,00	100.663,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.150,00	0,00
Receitas de Contribuições	72.450,00	0,00
Receita Patrimonial	99.620,00	127.197,89
Aplicações Financeiras (II)	75.470,00	127.197,89
Outras Receitas Patrimoniais	24.150,00	0,00
Transferências Correntes	28.543.262,00	10.899.688,78
Cota-Parte do FPM	11.505.965,00	7.072.264,72
Cota-Parte do ICMS	1.903.020,00	720.805,24
Cota-Parte do IPVA	241.500,00	15.359,56
Cota-Parte do ITR	27.531,00	20,28
Transferências da LC 61/1989	9.660,00	1.294,85
Transferências do FUNDEB	2.980.261,00	1.440.722,21
Outras Transferências Correntes	11.875.325,00	1.649.221,92
Demais Receitas Correntes	307.914,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	120.750,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	187.164,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	29.045.666,00	11.102.963,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.241.718,00	272.071,80
Operações de Crédito (VIII)	72.450,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	12.076,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	12.076,00	0,00
Transferências de Capital	9.831.167,00	272.071,80
Convênios	584.700,00	0,00
Outras Transferências de Capital	9.246.467,00	272.071,80
Outras Receitas de Capital	326.025,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	326.025,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.169.268,00	272.071,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.214.934,00	11.375.035,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.214.934,00	11.375.035,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.243.039,14	15.451.137,98	10.149.351,57	9.457.711,68	179.284,85	1.480.690,94	1.480.690,93
Pessoal e Encargos Sociais	12.532.739,57	8.604.763,47	4.835.947,93	4.815.948,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	60.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.649.924,57	6.846.374,51	5.313.403,64	4.641.763,66	179.284,85	1.480.690,94	1.480.690,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.182.664,14	15.451.137,98	10.149.351,57	9.457.711,68	179.284,85	1.480.690,94	1.480.690,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.089.626,86	757.142,73	449.964,52	430.800,90	33.329,00	944.738,28	944.738,28
Investimentos	11.726.772,86	605.778,57	383.804,11	364.640,49	33.329,00	944.738,28	944.738,28
Inversões Financeiras	181.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	181.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	181.729,00	151.364,16	66.160,41	66.160,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.907.897,86	605.778,57	383.804,11	364.640,49	33.329,00	944.738,28	944.738,28
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	150.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.241.500,00	16.056.916,55	10.533.155,68	9.822.352,17	212.613,85	2.425.429,22	2.425.429,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.241.500,00	16.056.916,55	10.533.155,68	9.822.352,17	212.613,85	2.425.429,22	2.425.429,21
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-1.085.359,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.085.359,75

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	127.197,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-958.161,86

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.302.520,78	1.236.360,37
DEDUÇÕES (XL)	1.642.940,76	948.201,47
Disponibilidade de Caixa	1.642.940,76	948.201,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.801.218,19	1.896.506,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.068.082,73	855.468,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	90.194,70	92.835,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-340.419,98	288.158,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-628.578,88

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	3,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-212.613,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-841.192,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-968.390,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Prefeito
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA
###.167.654-##
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:316C6993

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	194.490,00	203.274,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.038,00	0,00

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.075,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	103.927,00	102.611,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	72.450,00	100.663,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.988.845,00	9.754.394,03
2.1- Cota-Parte FPM	14.322.081,00	8.836.708,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.080.581,00	8.836.708,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	241.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.378.775,00	901.005,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.075,00	1.294,85
2.4- Cota-Parte ITR	34.414,00	25,34
2.5- Cota-Parte IPVA	241.500,00	15.359,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.183.335,00	9.957.668,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.349.469,00	1.944.649,38
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	946.364,75	538.538,43
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.851.636,00	1.440.722,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.706.736,00	1.419.382,96
6.1.1- Principal	2.706.736,00	1.419.382,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	132.825,00	0,00
6.2.1- Principal	132.825,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.075,00	21.339,25
6.4.1- Principal	12.075,00	21.339,25
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(642.733,00)	(525.266,42)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.440.722,21	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.480.261,00	2.470.916,69	1.579.048,62	1.578.147,72	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.152.994,00	1.844.431,03	1.324.628,25	1.324.628,25	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.152.994,00	1.844.431,03	1.324.628,25	1.324.628,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.327.267,00	626.485,66	254.420,37	253.519,47	0,00
10.2.1- Educação Infantil	176.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.150.342,00	626.485,66	254.420,37	253.519,47	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.470.916,69	1.579.048,62	1.578.147,72	0,00	0,00	138.326,41
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.470.916,69	1.579.048,62	1.578.147,72	0,00	0,00	159.665,66
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.844.431,03	1.324.628,25	1.324.628,25	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	993.568,07	1.324.628,25	1.324.628,25	93,32
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	144.072,22	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	256.452,85	(1.056.043,02)	0,00	0,00	(1.056.043,02)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	254.416,56	(1.056.043,02)	0,00	0,00	(1.056.043,02)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.036,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.654.412,70	1.224.667,13	1.031.473,02	883.098,01	0,00
20.1- Educação Infantil	591.888,00	102.176,27	89.864,58	89.864,58	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.579.820,57	837.917,54	725.125,22	626.116,21	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	62.698,00	24.702,68	23.320,05	23.320,05	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	420.006,13	259.870,64	193.163,17	143.797,17	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.134.673,70	3.695.583,82	2.610.521,64	2.461.245,73	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	768.813,00	102.176,27	89.864,58	89.864,58	0,00
21.1.1- Creche	24.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	744.663,00	102.176,27	89.864,58	89.864,58	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.365.860,70	3.593.407,55	2.520.657,06	2.371.381,15	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.031.473,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.944.649,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.976.122,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.489.417,23	2.976.122,40	29,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	245.682,30	128.157,72	67.348,53	0,00	178.333,77
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	200.686,37	85.447,51	67.348,53	0,00	133.337,84
Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	44.995,93	42.710,21	0,00	0,00	44.995,93
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.094.944,00	281.758,90

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.467.981,00	281.693,26
31.1.1- Salário-Educação	140.071,00	64.955,28
31.1.2- PDDE	37.075,00	1.200,00
31.1.3- PNAE	196.788,00	25.642,00
31.1.4 - PNATE	507.151,00	17.031,48
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	586.896,00	172.864,50
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	626.963,00	65,64
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.464.809,30	302.741,54	157.255,05	121.606,92	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.035.463,00	127.426,82	20.038,80	20.038,80	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.165.523,00	173.174,12	135.075,65	99.697,52	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.075,00	1.790,60	1.790,60	1.790,60	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	251.748,30	350,00	350,00	80,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.599.483,00	3.998.325,36	2.767.776,69	2.582.852,65	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.677.558,00	3.829.278,93	2.742.377,28	2.573.807,97	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.450.220,00	2.687.853,74	1.711.657,55	1.710.756,65	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.224.318,00	1.141.425,19	1.030.719,73	863.051,32	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.921.925,00	169.046,43	25.399,41	9.044,68	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.921.925,00	169.046,43	25.399,41	9.044,68	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	47.888,66	328,73
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.440.722,21	64.955,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.578.147,72	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(89.536,85)	65.284,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.571,46	(64.942,47)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(122.988,80)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	37.023,41	341,54

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para
essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa
por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,
deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Prefeito
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA
###.167.654-##
Prefeito(A) Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:9C26862F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	194.490,00	194.490,00	203.274,90	104,51

Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.927,00	103.927,00	102.611,22	98,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	72.450,00	72.450,00	100.663,68	138,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	16.747.345,00	16.747.345,00	9.754.394,03	58,24
Cota-Parte FPM	14.080.581,00	14.080.581,00	8.836.708,30	62,75
Cota-Parte ITR	34.414,00	34.414,00	25,34	0,07
Cota-Parte IPVA	241.500,00	241.500,00	15.359,56	6,36
Cota-Parte ICMS	2.378.775,00	2.378.775,00	901.005,98	37,87
Cota-Parte IPI-Exportação	12.075,00	12.075,00	1.294,85	10,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.941.835,00	16.941.835,00	9.957.668,93	58,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	345.486,00	236.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	147.453,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	198.033,00	161.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	308.488,00	57.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	284.338,00	33.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	24.150,00	24.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.188,00	30.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.188,00	30.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.776.530,00	2.936.378,00	2.211.755,68	75,32	1.415.896,95	48,21	1.371.026,99	46,69	0,00
Despesas Correntes	2.685.725,00	2.851.611,00	2.200.593,36	77,17	1.413.053,95	49,55	1.370.992,88	48,07	0,00
Despesas de Capital	90.805,00	84.767,00	11.162,32	13,16	2.843,00	3,35	34,11	0,04	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.460.692,00	3.260.692,00	2.211.755,68	67,83	1.415.896,95	43,42	1.371.026,99	42,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.211.755,68	1.415.896,95	1.371.026,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.211.755,68	1.415.896,95	1.371.026,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.493.650,34	1.493.650,34	1.493.650,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.493.650,34	1.493.650,34	1.493.650,34
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	718.105,34	(77.753,39)	(122.623,35)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(77.753,39)	(122.623,35)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,21	14,21	13,76

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.493.650,34	1.415.896,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	2.703.440,58	3.840.621,51	1.137.180,93	291.234,57	0,00	0,00	232.685,33	58.549,24	0,00	1.137.180,93
Empenhos de 2022	2.566.781,21	2.583.826,52	17.045,32	154.790,12	0,00	137.744,81	0,00	154.790,12	0,00	17.045,32
Empenhos de	1.974.925,05	2.714.772,45	739.847,40	11.791,15	0,00	0,00	5.000,00	6.791,15	0,00	739.847,40

2021										
Empenhos de 2020 e anteriores	1.721.357,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.391.783,00	4.391.783,00	1.396.896,14	31,80
Proveniente da União	4.355.558,00	4.355.558,00	1.296.896,14	29,77
Proveniente dos Estados	36.225,00	36.225,00	100.000,00	276,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.391.783,00	4.391.783,00	1.396.896,14	31,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.181.850,00	3.462.325,00	2.176.743,75	62,86	1.526.526,55	44,08	1.364.436,92	39,40	0,00
Despesas Correntes	2.296.750,00	2.661.750,00	2.176.743,75	81,77	1.526.526,55	57,35	1.364.436,92	51,26	0,00
Despesas de Capital	885.100,00	800.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	740.210,00	704.735,00	544.441,39	77,25	345.931,02	49,08	345.931,02	49,08	0,00
Despesas Correntes	547.010,00	427.010,00	300.000,00	70,25	167.035,75	39,11	167.035,75	39,11	0,00
Despesas de Capital	193.200,00	277.725,00	244.441,39	88,01	178.895,27	64,41	178.895,27	64,41	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	112.300,00	67.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.150,00	43.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	24.150,00	24.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	278.936,00	278.936,00	24.000,00	8,60	12.029,80	4,31	12.029,80	4,31	0,00
Despesas Correntes	91.773,00	91.773,00	24.000,00	26,15	12.029,80	13,10	12.029,80	13,10	0,00
Despesas de Capital	187.163,00	187.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.313.296,00	4.513.296,00	2.745.185,14	60,82	1.884.487,37	41,75	1.722.397,74	38,16	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.527.336,00	3.699.133,00	2.176.743,75	58,84	1.526.526,55	41,26	1.364.436,92	36,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.048.698,00	762.053,00	544.441,39	71,44	345.931,02	45,39	345.931,02	45,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	112.300,00	67.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	309.124,00	309.124,00	24.000,00	7,76	12.029,80	3,89	12.029,80	3,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.776.530,00	2.936.378,00	2.211.755,68	75,32	1.415.896,95	48,21	1.371.026,99	46,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.773.988,00	7.773.988,00	4.956.940,82	63,76	3.300.384,32	42,45	3.093.424,73	39,79	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeito

FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA

###.167.654-##

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:FA6469E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeito											
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA											
###.167.654-##											
Prefeito(a) Municipal											

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:213289D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.483.604,00
Previsão Atualizada	39.483.604,00
Receitas Realizadas	11.502.233,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.483.604,00
Dotação Atualizada	39.483.604,00
Despesas Empenhadas	16.208.280,71
Despesas Liquidadas	10.599.316,09
Despesas Pagas	9.888.512,58
Superávit Orçamentário	902.917,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	16.208.280,71
Despesas Liquidadas	10.599.316,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**

Receita Corrente Líquida	22.088.946,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.088.946,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.850.418,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)**		**Apurado de Resultado (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	3,00		-1.085.359,75	-36.178.658,33
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	3,00		-628.578,88	-20.952.629,33
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.068.082,73	0,00	212.613,85	855.468,88
Poder Executivo	1.068.082,73	0,00	212.613,85	855.468,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.591.960,85	244.441,39	2.425.429,21	1.922.090,25
Poder Executivo	4.591.960,85	244.441,39	2.425.429,21	1.922.090,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.660.043,58	244.441,39	2.638.043,06	2.777.559,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.976.122,40	25,00	29,89
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.324.628,25	70,00	93,32
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado**	**no Exercício**	**Saldo a**	**Realizar**
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.415.896,95	15,00	14,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Prefeito				
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA				
###.167.654-##				
Prefeito(A) Municipal				

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:4C435CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Exercício: **2024** -	
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.302.520,78	1.236.360,37	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.302.520,78	1.236.360,37	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.302.520,78	1.236.360,37	0,00	0,00
De Tributos	6.925,48	6.925,48	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	1.295.595,30	1.229.434,89	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.642.940,76	948.201,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.642.940,76	948.201,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.801.218,19	1.896.506,04	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.068.082,73	855.468,89	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	90.194,70	92.835,68	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-340.419,98	288.158,90	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.149.249,85	22.088.946,32	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.149.249,85	22.088.946,32	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	6,46	5,59	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-1,68	1,30	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	24.179.099,82	26.506.735,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.761.189,84	23.856.062,02	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	4.591.960,85	1.922.090,25	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeito				
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA				
###.167.654-##				
Prefeito(a) Municipal				

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:FEBE040B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2024**		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.149.249,85	22.088.946,32	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	20.149.249,85	22.088.946,32	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.432.834,97	4.859.568,19	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	3.989.551,47	4.373.611,37	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Prefeito				
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA				
###.167.654-##				
Prefeito(a) Municipal				

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:F7F84B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2024**	
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.088.946,32	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.088.946,32	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.534.231,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.180.808,27	14,40

OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.546.226,24	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Prefeito		
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA		
###.167.654-##		
Prefeito(a) Municipal		

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:420085E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: **2024**	
1º SEMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	22.088.946,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.088.946,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.850.418,57	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.764.878,06	44,69
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.110.251,14	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.454.738,58	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.619.303,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	288.158,90	1,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.506.735,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.859.568,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.534.231,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.546.226,24	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Prefeito
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA
###.167.654-##
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:EBBCD9BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03060004/2024)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, **torna público por meio de Agente de Contratação**, designada pelo designada pela **Portaria nº 067/2024,** que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** na hipótese **do art. 75, II (demais compras e serviços**), nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.419, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, e demais normas aplicáveis.

E-mail para envio da proposta e documentação: cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com

Critério de Julgamento: menor preço

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DESTINADA À APLICAÇÃO DE PROVA PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DOS 09 AGENTES DO PREVI JUCURUTU, CONSIDERANDO O(S) RESPECTIVO(S) TÍTULO(S) E/OU EXPERIÊNCIA(S) PRÉVIAS, NOS MOLDES DA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos.

1.2 – A adjudicação do objeto é **POR ITEM.**

1.3 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 A presente chamada pública ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua DIVULGAÇÃO no **PNCP e Site oficial do Município** e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico oficial para os processos de contratação direta: cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com**, fazendo referência **ao Processo Administrativo nº 03060004/2024 – Dispensa nº 004/2024.**

2.2 O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será o dia **02 de agosto de 2024, às 15 h.**

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 Os documentos de habilitação estão especificados no Termo de Referência.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.2 A Proposta de Preços deverá:

a) conter as especificações detalhadas do Serviço Ofertado;

b) ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última ou utilizado o certificado digital para a assinatura, de acordo com o modelo ANEXO II do termo de referência;

c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

d) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **dispensa**, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

e) conter os dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, agência e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

4.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento estão especificadas no Termo de Referência.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **contrato administrativo**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o **Município de Jucurutu/RN** para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá disponibilizar o instrumento contratual para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.6 Na assinatura do **contrato administrativo** será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1. a 7.1.l;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.b a 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.h a 7.1.l, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinamento do **decreto Nº 776/2023, art 9º, § 1º:**

Não há previsão dos serviços no PCA 2024;

o valor a ser despendido no exercício financeiro se enquadra no limite do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade para o ano de 2024 **subclasses CNAE: 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais.**

8.2 No caso de todos os prestadores de serviços restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2 As providências dos subitens "a" e 0 do 8.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do **Jucurutu/RN** na respectiva notificação.

8.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o **Jucurutu/RN** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6 As normas disciplinadoras deste **Aviso de Contratação Direta** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse o **Jucurutu/RN**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.8 O **Jucurutu/RN** poderá revogar o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.9 O **Jucurutu/RN** deverá anular o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.10 A anulação do procedimento de **Contratação Direta**, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Jucurutu/RN.**

8.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Valores Máximos de Referência;

ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato.

Jucurutu/ RN, 29 de julho de 2024.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Ref. Processo Administrativo nº 03060004/2024

Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU

TERMO DE REFERÊNCIA

– CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência se destina à **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DESTINADA À APLICAÇÃO DE PROVA PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DOS 09 AGENTES DO PREVI JUCURUTU, CONSIDERANDO O(S) RESPECTIVO(S) TÍTULO(S) E/OU EXPERIÊNCIA(S) PRÉVIAS, NOS MOLDES DA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD
1	Contratação de instituição destinada à aplicação de prova para fins de certificação dos 09 agentes do PREVI JUCURUTU, considerando o(s) respectivo(s) título(s) e/ou experiência(s) prévias, nos moldes da Portaria MTP nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência.	Unidade	09

Os **serviços** objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, pois ospadrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais demercado, conforme o art. 6° inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

A execução do contrato se dará em no máximo 03 meses contados da assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas na contratação.

2– FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O PREVI JUCURUTU integra o conjunto de regimes próprios de previdência social do Estado do Rio Grande do Norte, sendo responsável pelo processamento e concessão dos benefícios de aposentadorias e pensões requeridas pelos seus beneficiários.

2.2 Nesse cenário, para garantir a boa gerência dos recursos previdenciários, mostra-se relevante a permanente atualização e formação, buscando o aprimoramento das alternativas de gestão.

2.3 Para a adequada gestão administrativa, o PREVI JUCURUTU possui a Diretoria Administrativa, o Comitê de Investimentos e o Conselho de Previdência, os quais analisam, propõem e decidem sobre as melhores alternativas administrativas.

2.4 Para o atendimento das finalidades dessa autarquia previdenciária, a Portaria MTP nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, os membros da Diretoria Administrativa e do Conselho Municipal de Previdência necessitam adquirir/ampliar os conhecimentos na área de gestão, especialmente com ênfase na gestão previdenciária e financeira.

2.5 Vejamos os seguintes dispositivos desse ato normativo:

Art. 78. A comprovação do requisito de que trata o inciso II do caput do art. 76 deverá ser efetuada com a apresentação de certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida na forma do § 5º, observados os seguintes parâmetros:

I - certificação do representante legal ou do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e da maioria dos demais dirigentes de que trata o inciso VII do art. 2º;

II - certificação da maioria dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal; e

III - certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e dos membros titulares do comitê de investimentos.

(...)

Art. 236. O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

2.6 Para atender a essa exigência, o PREVI JUCURUTU necessita realizar a certificação de 08 (oito) membros do Conselho Municipal de Previdência e 01 (um) membro da Diretoria Administrativa.

A referida certificação pressupõe a realização de prova de conhecimentos específicos, considerando o(s) título(s) e/ou experiência(s) prévias do(a) agente público, havendo 03 (três) instituições habilitadas à aplicação, conforme ato divulgado pela Secretaria de Previdência:

https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/ENTIDADESCREDENCIADASCERTIFICACAOPROFISSIONAL.pdf

2.7 Assim, mostra-se necessária a contratação de instituição destinada à aplicação de prova para fins de certificação dos 09 agentes do PREVI JUCURUTU, considerando o(s) respectivo(s) título(s) e/ou experiência(s) prévia(s) do(a) agente público, nos moldes da Portaria MTP nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada para suprir a demanda apresentada de forma célere é a contratação de empresa para realização do serviço em pauta, que deverá ser realizada por meio de **DISPENSA** de licitação e critério de julgamento de **MENOR VALOR** e adjudicação será **POR ITEM**.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;(art.75 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº 11.871 de 29/12/2023)."

3.3 A realização da contratação direta de que se refere esse instrumento possibilitará que a necessidade demandada seja suprida em atendimento ao que preconiza a legislação, possibilitando eficiência no comprimento da demanda.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa ganhadora deverá cumprir com as solicitações do **Instituto PREVI** acerca do serviço prestado, seguindo especificações importantes para o cumprimento total do serviço, sendo eles:

Na execução do contrato, empenhará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;

Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e o serviço;

Executar os serviços dentro dos prazos estipulados pelo contrato e de acordo com as suas especificações;

Executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho determinadas pelo órgão regulador;

Sanar eventuais irregularidades na execução dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

Manter-se durante toda a vigência do contrato administrativo todas as condições e qualificações exigida na licitação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A execução do serviço se dará a partir da data de envio da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, conforme detalhamento específico descrito abaixo:**

A contratada deverá disponibilizar imediatamente as informações acerca da **aplicação de prova para fins de certificação** dos 08 agentes do PREVI JUCURUTU e 01 (um) membro da Diretoria Administrativa, contendo informações sobre data e horário.

A prova poderá ser realizada presencialmente ou virtualmente, a modalidade será definida no ato da ordem de serviço, conforme determinações do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU.**

5.3. Os serviços serão executados de acordo com as diretrizes do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU** dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência, com início das atividades mediante o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**.

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

Procedimentos de transição e finalização do contrato.

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento:

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **trinta (30) dias** úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU**, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no **prazo de até trinta (30) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento de **MENOR VALOR**, adjudicação **POR ITEM**.

Forma de execução

8.2.1 Em exame da natureza do objeto que ora se planeja contratar, não haverá parcelamento, tendo em vista que a demanda possui apenas 01 (um) item que atende a necessidade deste objeto.

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

Consultas de cadastros:

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio de site eletrônico oficial.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o prestador for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de prestador matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica;

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro **de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital e Municipal** do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o prestador seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O prestador enquadrado como microempreendedor individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede do prestador - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1 – Objetivando demonstrar o dispêndio financeiro necessário a realização da pretendida, a Área Requisitante solicitou cotação prévia junto a empresa **Instituto Totum**, para qual o **valor global apresentado foi de R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais),** conforme anexos do DFD.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de instituição destinada à aplicação de prova para fins de certificação dos 09 agentes do PREVI JUCURUTU, considerando o(s) respectivo(s) título(s) e/ou experiência(s) prévias, nos moldes da Portaria MTP nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência.	Unidade	09	R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).	R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).
VALOR TOTAL					R$ 3.780,00

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU** para o exercício financeiro de **2024**, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

14.014 – Instituto Previdência Social - PREVI

Fonte de Recursos:

18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – taxa de administração

Programa de Trabalho:

0002 – Gestão Administrativa Superior;

Elemento de Despesa:

- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Plano Interno:

2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores

11 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1 Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2024 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

11.2 No entanto, a presente a aquisição goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal n° 1039/2021, através da **FUNÇÃO:** 14.014 – Instituto Previdência Social – PREVI; **AÇÃO:** 2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores.

Jucurutu/RN, 10 de julho de 2024.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ

Portaria nº 200/24

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora

Sandra Azevedo Queiroz

- Chefe do Setor de Compras.

ANEXO II – VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD
1	Contratação de instituição destinada à aplicação de prova para fins de certificação dos 09 agentes do PREVI JUCURUTU, considerando o(s) respectivo(s) título(s) e/ou experiência(s) prévias, nos moldes da Portaria MTP nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência.	Unidade	09

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Ref. Processo Administrativo nº 03060004/2024 – Dispensa nº ___/2024.

Srª. Agente de Contratação

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de Jucurutu/RN**, **a execução dos serviços** abaixo indicados, nas seguintes condições:

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD
1	Contratação de instituição destinada à aplicação de prova para fins de certificação dos 09 agentes do PREVI JUCURUTU, considerando o(s) respectivo(s) título(s) e/ou experiência(s) prévias, nos moldes da Portaria MTP nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência.	Unidade	09

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **execução dos serviços** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber **a nota de empenho/ ordem de execução de serviços** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da OES e Telefone de Contato: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

_____

Nome e Cargo do Representante da Empresa

CPF nº

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)....., infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF/MF nº ....., **para os fins de classificação de sua proposta neste Processo Licitatório**, em cumprimento ao disposto no art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que **NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO DESCRITAS QUE IMPORTE NA PRÁTICA DE NEPOTISMO**:

1 - vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores do **Município de Jucurutu/ RN** e com servidores Municipais ocupantes de cargo efetivo ou comissionado que desempenhem função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2 - que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Atenciosamente,

Local e data.

_____

(assinatura do representante legal)

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI **O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** E A EMPRESA .....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - IPREVJUC, inscrito no CNPJ nº 25.344.040/0001-81, com sede na Praça 07 de Setembro, N° 36 - Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado pela Presidente **Maria da Paz de Araújo**, e o(a) empresa ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediado(a) na .....*, *em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por .....* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DESTINADA À APLICAÇÃO DE PROVA PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DOS 09 AGENTES DO PREVI JUCURUTU, CONSIDERANDO O(S) RESPECTIVO(S) TÍTULO(S) E/OU EXPERIÊNCIA(S) PRÉVIAS, NOS MOLDES DA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD
1	Contratação de instituição destinada à aplicação de prova para fins de certificação dos 09 agentes do PREVI JUCURUTU, considerando o(s) respectivo(s) título(s) e/ou experiência(s) prévias, nos moldes da Portaria MTP nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência.	Unidade	09

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O prazo de **vigência do contrato será de 01 ano com possibilidade de prorrogação,** respeitada a vigência máxima de quinze (15) anos**, nos termos do art. 114 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **30 de abril de 2024**.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (IBGE)- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de **um (01) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **um (01) mês**.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;

Moratória de 0,05% zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a trinta (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 11% a 19% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo **Instituto de Previdência Jucurutu/RN** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o **Instituto de Previdência Jucurutu/RN**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do **Instituto de Previdência** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

14.014 – Instituto Previdência Social - PREVI

Fonte de Recursos:

18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – taxa de administração

Programa de Trabalho:

0002 – Gestão Administrativa Superior;

Elemento de Despesa:

- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Plano Interno:

2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e publicação do extrato na imprensa oficial do Município – FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o **Foro da Jucurutu/RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jucurutu/RN, a data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO	***XXXXXXXXXXX***
Presidente PREVI	P/Contratada
P/Contratante	

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:5ABF88FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 060/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11060002/2024)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, **torna público por meio de Agente de Contratação**, designada pelo designada pela **Portaria nº 067/2024,** que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** na hipótese **do art. 75, II (demais compras e serviços**), nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.419, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, e demais normas aplicáveis.

E-mail para envio da proposta e documentação: cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com

Critério de Julgamento: **MENOR VALOR**

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos.

1.2 – A adjudicação do objeto é **POR ITEM.**

1.3 O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 A presente chamada pública ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua DIVULGAÇÃO no **PNCP e Site oficial do Município** e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico oficial para os processos de contratação direta: cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com**, fazendo referência **ao Processo Administrativo nº 11060002/2024 – Dispensa nº 060/2024.**

2.2 O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será o dia **02 de agosto de 2024, às 15 h.**

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 Os documentos de habilitação estão especificados no Termo de Referência.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.2 A Proposta de Preços deverá:

a) conter as especificações detalhadas do Serviço Ofertado;

b) ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última ou utilizado o certificado digital para a assinatura, de acordo com o modelo ANEXO II do termo de referência;

c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

d) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **dispensa**, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

e) conter os dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, agência e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

4.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento estão especificadas no Termo de Referência.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **contrato administrativo**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o **Município de Jucurutu/RN** para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá disponibilizar o instrumento contratual para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.6 Na assinatura do **contrato administrativo** será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1. a 7.1.l;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.b a 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.h a 7.1.l, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinamento do **decreto Nº 776/2023, art 9º, § 1º:**

Não há previsão dos serviços no PCA 2024;

o valor a ser despendido no exercício financeiro se enquadra no limite do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade para o ano de 2024 **subclasses CNAE: 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos; 3822-0/00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos.**

8.2 No caso de todos os prestadores de serviços restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2 As providências dos subitens "a" e 0 do 8.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do **Jucurutu/RN** na respectiva notificação.

8.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o **Jucurutu/RN** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6 As normas disciplinadoras deste **Aviso de Contratação Direta** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse o **Jucurutu/RN**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.8 O **Jucurutu/RN** poderá revogar o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.9 O **Jucurutu/RN** deverá anular o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.10 A anulação do procedimento de **Contratação Direta**, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Jucurutu/RN.**

8.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Valores Máximos de Referência;

ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato.

Jucurutu/ RN, 29 de julho de 2024.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Ref. Processo Administrativo nº 11060002/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

– CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência se destina à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal com bombonas de polietileno com capacidade de armazenamento de 200 L (DUZENTOS LITROS) equivalente a 25 KG.	UND	400

O contrato deverá ter **vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de serviço contínuo (art. 107 da Lei n° 14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal**.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

– FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação do serviço de **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES** se faz necessária para se dar um destino final aos resíduos sólidos produzidos nos serviços executados nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos e na Farmácia Básica Municipal. Assim visando à prevenção do meio ambiente, que ficará livre dos poluentes, que os referidos resíduos produzidos pelas unidades acima citadas. Vale ressaltar que o acúmulo de Lixo Hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública. Além disso, trata-se de um serviço essencial, bem como é necessário que o serviço contratado seja de forma contínua.

2.2 Vale salientar que a contratação desse serviço visa garantir que a Secretaria Municipal de Saúde gerencie de forma qualificada o descarte de lixo contaminado, através da empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.

2.3 Assim, o contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências é indispensável. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução encontrada para suprir a demanda apresentada de forma célere é a **contratação de empresa especializada em coleta de lixo hospitalar**, que deverá ser realizada por meio de **DISPENSA** de licitação e critério de julgamento de **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos que se seguem:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;(art.75 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº 11.871 de 29/12/2023)."

A realização da contratação direta de que se refere esse instrumento possibilitará que a necessidade demandada seja suprida em atendimento ao que preconiza a legislação, possibilitando eficiência no comprimento da demanda.

- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa ganhadora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca do serviço prestado, seguindo especificações importantes para o cumprimento total do serviço, sendo eles:

Apresentar no momento da assinatura do contrato administrativo: a) Licença de Funcionamento e Operação de equipamento para tratamento de resíduos de serviços de saúde, licenciado pelo órgão estadual de meio ambiente (IDEMA), que comprove a capacitação da empresa para o tratamento de resíduos de que tratam as resoluções CONAMA 358/05 e ANVISA RDA 306/204; b) Autorização Ambiental para transporte interestadual de produtos perigosos do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; c) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Cadastro de atividades potencialmente poluidoras; d) Declaração formal de que a Unidade de tratamento de resíduos atende integralmente a resolução CONAMA 316/02).

Na execução do contrato, empenhará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;

Produção de Nota Fiscal em consonância com o serviço;

Executar os serviços dentro dos prazos estipulados pelo contrato e de acordo com as suas especificações;

Executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho determinadas pelo órgão regulador;

Sanar eventuais irregularidades na execução dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

Manter-se durante toda a vigência do contrato administrativo todas as condições e qualificações exigida na licitação;

- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A empresa contratada deverá realizar a coleta do lixo hospitalar **semanalmente**, conforme ordem de serviço emitida pela **Secretaria de Saúde.**

Os **serviços serão executados durante o período todo o período de vigência do contrato, conforme ordem de execução de serviços.**

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados dentro dos limites do **Município de Jucurutu/RN, assim a coleta do lixo deverá ser realizada nos locais e endereços abaixo relacionados:**

- Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos - Praça Newman Queiroz, nº 58, bairro Santa Isabel, CEP: 59.330,000, Jucurutu/RN;

- Farmácia Básica Municipal - Farmácia Básica, Praça João Eufrásio de Medeiros, s/n, Centro, Jucurutu/RN – CEP: 59.330-000.

- Unidades Básicas de Saúde da zona urbana, localizadas nos bairros: Centro, Santa Isabel, Novo Horizonte, Abraão Lopes/Freitas e Novo Rumo, conforme endereços abaixo:

UBSF FRANCISCO PETRONILO DE ARAÚJO

End. Rua Sabino Moura Cavalcante, n 02- Bairro Abraão Lopes/Freitas

UBSF ENFERMEIRA LÚCIA MAGNA LOPES

End. Rua Manoel Pereria da Cruz - S/N, Centro

UBSF MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS

End. Rua Simao Henrique de Brito Nº 08, Santa Izabel

UBSF CÍCERA ALVES DA COSTA

End. Rua Maria Luzia Galvão, S/N, Novo Rumo

UBSF MARIA LÚCIA PACÍFICO DE MEDEIROS

End. Rua Sao Sebastiao - S/N, Novo Horizonte

- Unidades Básicas de Saúde da zona rural, conforme endereços abaixo:

UBSF LINDALVA SUTÉRIO SILVA BATISTA

Comunidade Rural: Nova Barra de Santana

UBSF NOSSA SENHORA DAGUIA

Comunidade Rural: Boi Selado

Horários: 07h as 12h e 14h às 17h.

5.3 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento:

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **trinta (30) dias** úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no **prazo de até trinta (30) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM**.

Forma de execução

8.2.1 Em exame da natureza do objeto que ora se planeja contratar, não haverá parcelamento, sendo contratada uma única empresa para executar serviço referente ao presente objeto.

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, o **Município de Jucurutu/RN** verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

Consultas de cadastros:

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio de site eletrônico oficial.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o prestador for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de prestador matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica;

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro **de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital e Municipal** do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o prestador seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O prestador enquadrado como microempreendedor individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede do prestador - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Declaração de que a empresa licitante reúne condições de apresentar as licenças ambientais **por ocasião da assinatura do contrato administrativo** (Acórdão 6306/2021 Segunda Câmara, Representação, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho), quais sejam: a) Licença de Funcionamento e Operação de equipamento para tratamento de resíduos de serviços de saúde, licenciado pelo órgão estadual de meio ambiente (IDEMA), que comprove a capacitação da empresa para o tratamento de resíduos de que tratam as resoluções CONAMA 358/05 e ANVISA RDA 306/204; b) Autorização Ambiental para transporte interestadual de produtos perigosos do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; c) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Cadastro de atividades potencialmente poluidoras; d) Declaração formal de que a Unidade de tratamento de resíduos atende integralmente a resolução CONAMA 316/02).

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1 – Objetivando demonstrar o dispêndio financeiro necessário a realização da pretendida, a Área Requisitante solicitou cotação prévia junto a empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40**, para qual o **valor global apresentado foi de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais),** conforme anexos do DFD.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal com bombonas de polietileno com capacidade de armazenamento de 200 L (DUZENTOS LITROS) equivalente a 25 KG.	UND	400	80,00	32.000,00
VALOR TOTAL					32.000,00

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do **Município de Jucurutu/ RN** para o exercício financeiro de **2024**, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:

09.009 – Secretaria Municipal de Saúde;

II - Fontes de Recursos:

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

III - Programa de Trabalho:

0010 - SAUDE PARA TODOS

IV - Elemento de Despesa:

- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

V – Plano Interno:

2229 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS

2018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

2048 MANUTENÇÃO DO PROG. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

11 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1 Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2024 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

11.2 No entanto, a presente a aquisição goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal n° 1039/2021, através da **FUNÇÃO:** 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2229 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS; 2018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS; 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA 2048 MANUTENÇÃO DO PROG. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Sandra Azevedo Queiroz

Portaria nº 200/2024

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora

Sandra Azevedo Queiroz – Secretaria Municipal de Compras.

ANEXO II – VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal com bombonas de polietileno com capacidade de armazenamento de 200 L (DUZENTOS LITROS) equivalente a 25 KG.	UND	400

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Ref. Processo Administrativo nº 11060002/2024 – Dispensa nº ___/2024.

Srª. Agente de Contratação

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de Jucurutu/RN**, **a execução dos serviços** abaixo indicados, nas seguintes condições:

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal com bombonas de polietileno com capacidade de armazenamento de 200 L (DUZENTOS LITROS) equivalente a 25 KG.	UND	400

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **execução dos serviços** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber **a nota de empenho/ ordem de execução de serviços** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da OES e Telefone de Contato: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

_____

Nome e Cargo do Representante da Empresa

CPF nº

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)....., infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF/MF nº ....., **para os fins de classificação de sua proposta neste Processo Licitatório**, em cumprimento ao disposto no art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que **NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO DESCRITAS QUE IMPORTE NA PRÁTICA DE NEPOTISMO**:

1 - vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores do **Município de Jucurutu/ RN** e com servidores Municipais ocupantes de cargo efetivo ou comissionado que desempenhem função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2 - que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Atenciosamente,

Local e data.

_____

(assinatura do representante legal)

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI **O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** E A EMPRESA .....

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson Queiroz e Silva, brasileiro, casado, gestor público, portador de RG nº 19.44.995 (SSP/RN) e CPF nº 061.555.994-83, residente na Rua Ludgero Bezerra, nº 200, COHAB, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, e o(a) empresa ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediado(a) na .....*, *em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por .....* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal com bombonas de polietileno com capacidade de armazenamento de 200 L (DUZENTOS LITROS) equivalente a 25 KG.	UND	400

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, com possibilidade de prorrogação para o cumprimento integral do objeto contratado, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **____ de 2024**.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (IBGE)- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de **um (01) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **um (01) mês**.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;

Moratória de 0,05% zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a trinta (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 11% a 19% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo **Jucurutu/RN** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o **Município de Jucurutu/RN**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - I - Gestão/Unidade:

07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II - Fontes de Recursos:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e

desenvolvimento do ensino

III - Programa de Trabalho:

0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

IV - Elemento de Despesa:

- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

V – Projeto/Atividade:

2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO

2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e publicação do extrato na imprensa oficial do Município – FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o **Foro da Jucurutu/RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jucurutu/RN, a data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA Prefeito Municipal P/Contratante	xxxxxxxxxxx P/Contratada

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:AE669C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.214.217/0001-55, com sede à Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, portador da Carteira da Identidade nº 403.342 – SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, n°19, Zona Rural, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 1.531/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 009/2024**, homologado em 23/07/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos e material de informática, para suprir a necessidade das secretárias do Município de Jundiá/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA	
CNPJ/MF Nº: 40.290.899/0001-49	**TELEFONE:** (84) 9 8812-9160
ENDEREÇO: Rua Campo Azul, 135, casa 1, Cajupiranga, Parnamirim/RN, CEP: 59.156-850	
E-MAIL: contato@adoistech.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA	
RG Nº: 002.550.398 - SSP/RN	**CPF/MF Nº:** 066.823.034-75

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	SSD SATA DESKTOP/NOTEBOOK 256GB 2,5" SATA - SSD 256GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE LEITURA (DE 300 A 580MB/S); TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE GRAVAÇÃO (DE 290 A 540MB/S); INTERFACE DE COMPATIBILIDADE PADRÃO INTERNACIONAL INTERFACE SATA 2.0 E SATA 3.0; SISTEMAS SUPORTADOS: WINDOWS 10/8/7/XP/2000, DOS, LINUX, UNIX; APROPRIADO PARA DESKTOPS E NOTEBOOKS, MINI COMPUTADORES, ALL-IN-ONES, COMERCIAL E OUTROS COMPUTADORES.	GOLDENFIR / T650-256GB	30	UND	81,00	2.430,00
2	SSD SATA DESKTOP/NOTEBOOK 512 GB 2,5" SATA - SSD 480GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE LEITURA (DE 300 A 580MB/S); TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE GRAVAÇÃO (DE 290 A 540MB/S); INTERFACE DE COMPATIBILIDADE PADRÃO INTERNACIONAL INTERFACE SATA 2.0 E SATA 3.0; SISTEMAS SUPORTADOS: WINDOWS 10/8/7/XP/2000, DOS, LINUX, UNIX; APROPRIADO PARA DESKTOPS E NOTEBOOKS, MINI COMPUTADORES, ALL-IN-ONES, COMERCIAL E OUTROS COMPUTADORES.	XRAYDISK / X512GB	20	UND	136,00	2.720,00
3	SSD SATA DESKTOP/NOTEBOOK 480GB 2,5" SATA - SSD 480GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE LEITURA (DE 300 A 580MB/S); TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE GRAVAÇÃO (DE 290 A 540MB/S); INTERFACE DE COMPATIBILIDADE PADRÃO INTERNACIONAL INTERFACE SATA 2.0 E SATA 3.0; SISTEMAS SUPORTADOS: WINDOWS 10/8/7/XP/2000, DOS, LINUX, UNIX; APROPRIADO PARA DESKTOPS E NOTEBOOKS, MINI COMPUTADORES, ALL-IN-ONES, COMERCIAL E OUTROS COMPUTADORES.	UP GAMER / UP500	15	UND	214,50	3.217,50
4	SSD SATA DESKTOP/NOTEBOOK 960GB 2,5" SATA - SSD 960GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE LEITURA (DE 300 A 580MB/S); TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE GRAVAÇÃO (DE 290 A 540MB/S); INTERFACE DE COMPATIBILIDADE PADRÃO INTERNACIONAL INTERFACE SATA 2.0 E SATA 3.0; SISTEMAS SUPORTADOS: WINDOWS 10/8/7/XP/2000, DOS, LINUX, UNIX; APROPRIADO PARA DESKTOPS E NOTEBOOKS, MINI COMPUTADORES, ALL-IN-ONES, COMERCIAL E OUTROS COMPUTADORES.	KINGSTON / SA400S37/960G	15	UND	212,00	3.180,00
5	DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SATA, 3 7200 RPM E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500GB	WESTERN DIGITAL / WD5000LPLX	20	UND	20,00	400,00
6	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333 OU SUPERIOR	MARKVISION /MVD34096MLD-13	20	UND	29,50	590,00
7	MEMÓRIA DDR3 8GB 1333 OU SUPERIOR.	KINGSTON / VALUERAM - KVR1333D3N9/8G	20	UND	37,00	740,00
8	MEMÓRIA DDR4 4GB 2400 OU SUPERIOR.	TMA851U6AFR6NUHSC / TEIKON	20	UND	42,00	840,00
9	MEMÓRIA DDR4 8GB 2400 OU SUPERIOR	TAICON / TAI2400PCD4/8	20	UND	95,00	1.900,00
10	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR3 4GB 1333 OU SUPERIOR	KINGSTON / VALUERAM - KVR1333D3S9/4G	20	UND	33,00	660,00
11	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR4 4GB 2400 OU SUPERIOR	KINGSTON / VALUERAM - KVR24S17S6/4	20	UND	62,00	1.240,00
12	SCANNER COLORIDO DE MESA COM MESA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE CAPACIDADE COM RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 600 DPI, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, DUPLEX, COM VELOCIDADE DE DIGITAÇÃO DE ATÉ 24PPM.	EPSON / WORKFORCE - WORKFORCE ES-400II	5	UND	1.800,00	9.000,00
13	PEN DRIVE DE 32 GB, USB 3.0.	SANDISK / ULTRA - SDCZ410-032G	40	UND	21,45	858,00
14	PEN DRIVE DE 64 GB, USB 3.0.	KINGSTON / DATATRAVELER	30	UND	29,25	877,50
15	PLACA-MÃE LGA-1151 MATX, DDR4 2666MHZ, SUPORTE M.2, HDMI, SATA 6GBPS E USB 3.1 GEN1SUPORTE A MÓDULOS 2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED MEMORY-CPU: SOQUETE LGA1151 PARA PROCESSADORES INTEL CORE I7 / I5 / I3 / PENTIUM / CELERON DE 8ª GERAÇÃO-MEMÓRIA:2 X DIMMS, NO MÁXIMO 32 GB, DDR4 2666/2400 / 2133MHZ, NO-ECC, MEMÓRIA SEM BUFFER- ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL	KNUP / LGA1151 - KPB250	10	UND	208,20	2.082,00
16	PLACA-MÃE LGA-1155 MATX, DDR3 2666MHZ, SUPORTE M.2, HDMI, SATA 6GBPS E USB 3.1 GEN1SUPORTE A MÓDULOS 2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED MEMORY-CPU: SOQUETE LGA1151 PARA PROCESSADORES INTEL CORE I7 / I5 / I3 / PENTIUM / CELERON DE 8ª GERAÇÃO-MEMÓRIA:2 X DIMMS, NO MÁXIMO 32 GB, DDR4 2666/2400 / 2133MHZ, NO-ECC, MEMÓRIA SEM BUFFER- ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL	GOLDENTEC / H61 - LGA1155	10	UND	110,00	1.100,00
17	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE, CONEXÃO DE REDE ETHERNET E WIFI, IMPRESSÃO DE ATÉ 20PPM EM TAMANHO A4, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1200X1200 DPI, DUPLEX MANUAL, MEMÓRIA DE 32MB, BANDEJA PARA 150 FOLHAS, TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO MENOR QUE 10 SEGUNDOS, CICLO MENSAL DE 10.000 PÁGINAS, VELOCIDADE PARA CÓPIA DE ATÉ 20PPM EM RESOLUÇÃO DE 600X600 DPI.	BROTHER / DCP-L2540DW	10	UND	1.400,00	14.000,00
18	PROCESSADOR CORE I3-8100 COFFEE LAKE 8A GERAÇÃO, CACHE 6MB, 3.6GHZ, LGA 1151 INTEL UHD GRAPHICS 630 - BX80684I38100	INTEL / CORE I3 - 8100	20	UND	546,00	10.920,00
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, PORTA UBS 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, COM VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 250 A 2000 PÁGINAS; CICLO DE SERVIÇOS: ATÉ 8000 PÁGINAS.	BROTHER / MFC-L2710DW	10	UND	1.400,00	14.000,00
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, PORTA UBS 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, IMPRIME, CÓPIA E DIGITALIZA COLORIDA, BIVOLT.	CANON / PIXMA - G3110	10	UND	624,00	6.240,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 76.995,00**	

2.2 Não há lista de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jundiá/RN, 29 de julho de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C6CFA1FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.214.217/0001-55, com sede à Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, portador da Carteira da Identidade nº 403.342 – SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, n°19, Zona Rural, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 1.531/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 009/2024**, homologado em 23/07/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos e material de informática, para suprir a necessidade das secretárias do Município de Jundiá/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	
CNPJ/MF Nº: 28.910.694/0001-13	**TELEFONE:** (84) 99889-1537
ENDEREÇO: Av. das Tulipas, 1606, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.293-114	
E-MAIL: fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	
RG Nº: 2.183.128 - ITEP/RN	**CPF/MF Nº:** 070.007.094-05

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	RADIO WALK TALK (PAR DE RÁDIO WALK TALK COMUNICADOR COM BATERIA E CARREGADOR BIVOLT 16 CANAIS ALCANCE DE 12KM OU SUPERIOR)	BAOFENG / 777S HT	1	UND	189,00	189,00
2	ADAPTADOR DE REDE USB SEM FIO AC600	WI FI AC /AC600	30	UND	66,00	1.980,00
3	ADAPTADOR WIRELESS UBS WI-FI COM ANTENA 300 MPS.	WIRELESS /802.IIN	30	UND	40,00	1.200,00
4	ROTEADOR 4 ANTENAS AC1200, QUATRO ANTENAS, DUAL BAND. FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ,5 GHZ.	MULTILASER /RE022	20	UND	132,00	2.640,00
5	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 300 MBPS; PORTAS 1X WAN ETHERNET 10/100 MBPS; 4X LAN ETHERNET 10/100 MBPS.	PIX-LINK / LV-WR08 BRANC	10	UND	93,00	930,00
6	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL COM FIO.	ELGIN / TCF 2000 PRETO	10	UND	40,00	400,00
7	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL SEM FIO.	INTELBRAS / TS 2510 PRETO	10	UND	172,00	1.720,00
8	CELULAR SMARTPHONE ANDROID, MEMÓRIA INTERNA 128GB, MEMÓRIA RAM MÍNIMO 4 GB, BATERIA MINIMO 5.000M AH, CAMERA TRASEIRA 13MP, CAMÊRA FRONTAL 12 MP, DUAL CHIP, CONECTIVIDADE DE REDE 4 OU 5 G, WI-FI, VELOCIDADE 1.6 GHZ, TELA DE 4'' A 6.5'', INCLUSO TODOS ACESSÓRIOS, CARREGADOR, FONE DE OUVIDO.	MOTO / G04S	4	UND	924,00	3.696,00
9	CELULAR SMARTPHONE ANDROID, MEMÓRIA INTERNA 64GB, MEMÓRIA RAM 4 A 6GB, BATERIA MINIMO 5.000M AH, CAMERA TRASEIRA 48MP, CAMÊRA FRONTAL 5MP, DUAL CHIP, CONECTIVIDADE DE REDE 4G, WI-FI, VELOCIDADE MINIMO 1.6 GHZ, TELA DE 4'' A 6.5'' INCLUSO TODOS ACESSÓRIOS, CARREGADOR, FONE DE OUVIDO.	MOTO / MOTO E22 64GB	4	UND	792,00	3.168,00
10	PLACA DE REDE ETHERNET PCI 100/1000	TP-LINK / TG-3468	30	UND	97,00	2.910,00
11	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS.	FORCE-LINE / 5006	30	UND	47,99	1.439,70
12	CABO DE REDE ETHERNET CAIXA 305 METROS – CABO RJ45, CAT5E COM ATÉ 1 GBPS DE TRANSFERÊNCIA EM 100 METROS SEM REPETIDOR.	FURUKAWA /SOHOPLUS U/UTP COR: AZUL	5	UND	354,00	1.770,00
13	KIT 10 PEÇAS - EMENDA CONECTOR P/RJ45 FEMEA X FEMEA PARA CABO DE REDE PADRÃO RJ45.	SOLUCAO / 22930 - EMENDA RJ45	2	UND	50,00	100,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 22.142,70**	

2.2 Não há lista de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jundiá/RN, 29 de julho de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C0409D91

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024** -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.853.817,00	29.853.817,00	5.227.765,51	14.286.798,65	15.567.018,35
1 Receitas Correntes	24.342.015,00	24.342.015,00	5.179.765,51	14.213.559,34	10.128.455,66
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	351.661,00	351.661,00	233.108,89	511.155,54	-159.494,54
1.1.1 Impostos	321.661,00	321.661,00	221.913,67	479.476,89	-157.815,89
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	7.830,00	7.830,00	770,46	3.507,23	4.322,77
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.963,00	3.963,00	770,46	3.507,23	455,77
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.963,00	3.963,00	770,46	3.507,23	455,77
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.867,00	3.867,00	0,00	0,00	3.867,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.867,00	3.867,00	0,00	0,00	3.867,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	264.987,00	264.987,00	150.184,23	309.943,57	-44.956,57
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	264.987,00	264.987,00	150.184,23	309.943,57	-44.956,57
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	263.782,00	263.782,00	134.333,42	257.459,15	6.322,85
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	263.782,00	263.782,00	134.333,42	257.459,15	6.322,85
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	237.782,00	237.782,00	128.726,78	243.442,55	-5.660,55
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	26.000,00	26.000,00	5.606,64	14.016,60	11.983,40
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.205,00	1.205,00	15.850,81	52.484,42	-51.279,42
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.205,00	1.205,00	15.850,81	52.484,42	-51.279,42
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	48.844,00	48.844,00	70.958,98	166.026,09	-117.182,09
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	48.844,00	48.844,00	70.958,98	166.026,09	-117.182,09
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	48.844,00	48.844,00	70.958,98	166.026,09	-117.182,09
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	48.844,00	48.844,00	70.958,98	166.026,09	-117.182,09
1.1.2 Taxas	30.000,00	30.000,00	11.195,22	31.678,65	-1.678,65
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	11.195,22	31.678,65	-1.678,65
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	11.195,22	31.678,65	-1.678,65
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.000,00	30.000,00	11.195,22	31.678,65	-1.678,65
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.000,00	2.000,00	1.002,04	2.185,17	-185,17
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	3.000,00	3.000,00	1.450,00	4.490,21	-1.490,21
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.000,00	25.000,00	8.743,18	25.003,27	-3,27
1.2 Contribuições	97.000,00	97.000,00	22.927,57	66.898,52	30.101,48
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	22.927,57	66.898,52	30.101,48
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	22.927,57	66.898,52	30.101,48
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	22.927,57	66.898,52	30.101,48
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	97.000,00	97.000,00	22.927,57	66.898,52	30.101,48
1.3 Receita Patrimonial	141.505,00	141.505,00	22.735,09	84.505,41	56.999,59
1.3.2 Valores Mobiliários	141.505,00	141.505,00	22.735,09	84.505,41	56.999,59
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	141.505,00	141.505,00	22.735,09	84.505,41	56.999,59
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	141.505,00	141.505,00	22.735,09	84.505,41	56.999,59
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	141.505,00	141.505,00	22.735,09	84.505,41	56.999,59
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.000,00	20.000,00	735,86	5.876,94	14.123,06
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	8.400,00	8.400,00	372,55	1.348,04	7.051,96
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	11.000,00	11.000,00	4.071,96	10.982,99	17,01
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	3.500,00	3.500,00	1.029,38	4.867,42	-1.367,42
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	68.700,00	68.700,00	5.659,04	17.840,44	50.859,56
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.100,00	5.100,00	1.346,45	4.995,00	105,00
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	26,08	154,98	45,02
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	400,00	400,00	213,51	488,77	-88,77
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.400,00	20.400,00	6.159,61	27.201,39	-6.801,39

1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	50,00	50,00	6,92	44,85	5,15
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	400,00	400,00	59,25	249,12	150,88
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	800,00	800,00	244,17	676,71	123,29
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	5,00	5,00	1,09	3,43	1,57
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.100,00	1.100,00	172,35	309,98	790,02
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	600,00	600,00	11,24	195,97	404,03
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	800,00	800,00	2.625,63	9.269,38	-8.469,38
1.7 Transferências Correntes	23.731.199,00	23.731.199,00	4.889.581,66	13.539.153,01	10.192.045,99
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.037.394,00	17.037.394,00	3.419.226,49	9.268.961,33	7.768.432,67
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.151.423,00	13.151.423,00	2.425.906,94	7.058.413,93	6.093.009,07
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.150.500,00	13.150.500,00	2.425.618,82	7.057.776,92	6.092.723,08
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.960.000,00	11.960.000,00	2.425.618,82	7.057.776,92	4.902.223,08
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.960.000,00	11.960.000,00	2.425.618,82	7.057.776,92	4.902.223,08
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.950.000,00	14.950.000,00	3.019.546,00	8.785.915,50	6.164.084,50
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	12.477,45	36.305,40	-36.305,40
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.990.000,00	-2.990.000,00	-606.404,63	-1.764.443,98	-1.225.556,02
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.190.500,00	1.190.500,00	0,00	0,00	1.190.500,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.190.500,00	1.190.500,00	0,00	0,00	1.190.500,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.190.500,00	1.190.500,00	0,00	0,00	1.190.500,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	923,00	923,00	288,12	637,01	285,99
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	923,00	923,00	288,12	637,01	285,99
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.154,00	1.154,00	360,15	796,25	357,75
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-231,00	-231,00	-72,03	-159,24	-71,76
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	306.150,00	306.150,00	26.607,85	132.334,05	173.815,95
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,43	0,43	-0,43
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,43	0,43	-0,43
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	306.150,00	306.150,00	26.607,42	132.333,62	173.816,38
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	306.150,00	306.150,00	26.607,42	132.333,62	173.816,38
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	306.150,00	306.150,00	26.607,42	132.333,62	173.816,38
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.368.300,00	2.368.300,00	629.182,79	1.195.078,69	1.173.221,31
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.368.300,00	2.368.300,00	629.182,79	1.195.078,69	1.173.221,31
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.673.500,00	1.673.500,00	446.675,36	771.771,18	901.728,82
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.673.500,00	1.673.500,00	446.675,36	771.771,18	901.728,82
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.399.000,00	1.399.000,00	407.139,36	653.163,18	745.836,82
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	274.500,00	274.500,00	39.536,00	118.608,00	155.892,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	278.000,00	278.000,00	82.187,60	107.102,80	170.897,20
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	278.000,00	278.000,00	82.187,60	107.102,80	170.897,20
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	275.000,00	275.000,00	83.267,60	109.802,80	165.197,20
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.080,00	-2.700,00	2.700,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	111.300,00	111.300,00	15.387,72	58.945,93	52.354,07
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	111.300,00	111.300,00	15.387,72	58.945,93	52.354,07
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	48.000,00	48.000,00	4.091,72	20.041,93	27.958,07
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	63.300,00	63.300,00	11.296,00	38.904,00	24.396,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	23.500,00	23.500,00	3.898,00	42.710,00	-19.210,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	23.500,00	23.500,00	3.898,00	42.710,00	-19.210,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	23.500,00	23.500,00	3.898,00	42.710,00	-19.210,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	282.000,00	282.000,00	81.034,11	214.548,78	67.451,22
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	282.000,00	282.000,00	81.034,11	214.548,78	67.451,22
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	20.477,80	-477,80
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	262.000,00	262.000,00	81.034,11	194.070,98	67.929,02
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	288.371,00	288.371,00	176.916,10	337.978,45	-49.607,45
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	91.565,00	91.565,00	53.198,63	146.537,97	-54.972,97
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	91.565,00	91.565,00	53.198,63	146.537,97	-54.972,97
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	102.786,00	102.786,00	21.096,40	52.741,00	50.045,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	102.786,00	102.786,00	21.096,40	52.741,00	50.045,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	17.810,00	17.810,00	3.233,20	8.083,00	9.727,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	9.936,00	9.936,00	1.958,40	4.896,00	5.040,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	47.500,00	47.500,00	11.105,60	27.764,00	19.736,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.000,00	6.000,00	524,80	1.312,00	4.688,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	16.440,00	16.440,00	4.274,40	10.686,00	5.754,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	50.004,00	50.004,00	0,00	36.078,41	13.925,59
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	50.004,00	50.004,00	0,00	36.078,41	13.925,59
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	9.604,00	9.604,00	0,00	8.407,65	1.196,35
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	32.300,00	32.300,00	0,00	22.881,59	9.418,41
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	8.100,00	8.100,00	0,00	4.789,17	3.310,83
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	42.500,00	42.500,00	102.621,07	102.621,07	-60.121,07
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	42.500,00	42.500,00	102.621,07	102.621,07	-60.121,07
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	212.700,00	212.700,00	123.349,11	370.166,02	-157.466,02
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	151.700,00	151.700,00	111.722,26	340.331,82	-188.631,82
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	151.700,00	151.700,00	111.722,26	340.331,82	-188.631,82
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	151.700,00	151.700,00	111.722,26	340.331,82	-188.631,82
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	6.000,00	6.000,00	11.626,85	29.834,20	-23.834,20
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	6.000,00	6.000,00	11.626,85	29.834,20	-23.834,20
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	379.300,00	379.300,00	36.262,00	124.626,00	254.674,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	379.300,00	379.300,00	36.262,00	124.626,00	254.674,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	379.300,00	379.300,00	36.262,00	124.626,00	254.674,00
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	4.800,00	19.200,00	52.800,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	33.600,00	33.600,00	6.550,00	21.750,00	11.850,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	132.600,00	132.600,00	7.200,00	28.800,00	103.800,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	128.100,00	128.100,00	17.712,00	54.876,00	73.224,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	331.150,00	331.150,00	1.001,70	50.364,19	280.785,81
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.100,00	3.100,00	1.001,70	3.005,10	94,90
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.100,00	3.100,00	1.001,70	3.005,10	94,90
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	47.359,09	-47.359,09
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	47.359,09	-47.359,09
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	128.050,00	128.050,00	0,00	0,00	128.050,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	128.050,00	128.050,00	0,00	0,00	128.050,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	128.050,00	128.050,00	0,00	0,00	128.050,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.657.805,00	2.657.805,00	624.502,93	1.831.438,23	826.366,77
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.352.180,00	2.352.180,00	608.989,72	1.738.912,73	613.267,27
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.288.000,00	2.288.000,00	595.297,01	1.705.924,85	582.075,15
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.288.000,00	2.288.000,00	595.297,01	1.705.924,85	582.075,15
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.860.000,00	2.860.000,00	744.121,21	2.132.405,90	727.594,10
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-572.000,00	-572.000,00	-148.824,20	-426.481,05	-145.518,95
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	54.560,00	54.560,00	12.534,38	25.453,86	29.106,14
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	54.560,00	54.560,00	12.534,38	25.453,86	29.106,14
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	68.200,00	68.200,00	15.667,97	31.817,34	36.382,66
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-13.640,00	-13.640,00	-3.133,59	-6.363,48	-7.276,52
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.920,00	1.920,00	1.158,33	3.151,51	-1.231,51
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.920,00	1.920,00	1.158,33	3.151,51	-1.231,51
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	1.447,91	3.939,41	-1.539,41
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-480,00	-480,00	-289,58	-787,90	307,90
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.700,00	7.700,00	0,00	4.382,51	3.317,49
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.700,00	7.700,00	0,00	4.382,51	3.317,49
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	45.200,00	45.200,00	15.513,21	47.997,10	-2.797,10
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	45.200,00	45.200,00	15.513,21	47.997,10	-2.797,10
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	45.200,00	45.200,00	15.513,21	47.997,10	-2.797,10
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	0,00	0,00	18.725,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	0,00	0,00	18.725,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	0,00	0,00	18.725,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	18.725,00	18.725,00	0,00	0,00	18.725,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	241.700,00	241.700,00	0,00	44.528,40	197.171,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	0,00	44.528,40	67.171,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700,00	111.700,00	0,00	44.528,40	67.171,60
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.036.000,00	4.036.000,00	845.852,24	2.438.753,45	1.597.246,55
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.036.000,00	4.036.000,00	845.852,24	2.438.753,45	1.597.246,55
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.036.000,00	4.036.000,00	845.852,24	2.438.753,45	1.597.246,55
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.036.000,00	4.036.000,00	845.852,24	2.438.753,45	1.597.246,55
1.9 Outras Receitas Correntes	20.650,00	20.650,00	11.412,30	11.846,86	8.803,14
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.550,00	20.550,00	10.492,28	10.926,84	9.623,16
1.9.2.1 Indenizações	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.2 Restituições	20.500,00	20.500,00	10.492,28	10.926,84	9.573,16
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.500,00	20.500,00	10.492,28	10.926,84	9.573,16
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.500,00	20.500,00	10.492,28	10.926,84	9.573,16
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50,00	50,00	920,02	920,02	-870,02
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	50,00	50,00	920,02	920,02	-870,02
1.9.9.9.99 Outras Receitas	50,00	50,00	920,02	920,02	-870,02
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	50,00	50,00	920,02	920,02	-870,02
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	50,00	50,00	920,02	920,02	-870,02
2 Receitas de Capital	5.511.802,00	5.511.802,00	48.000,00	73.239,31	5.438.562,69
2.1 Operações de Crédito	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	52.650,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	52.650,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	52.650,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	52.650,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	52.650,00
2.2 Alienação de Bens	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.4 Transferências de Capital	5.448.622,00	5.448.622,00	48.000,00	73.239,31	5.375.382,69
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.872.482,00	4.872.482,00	48.000,00	73.239,31	4.799.242,69
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	600.700,00	600.700,00	0,00	25.239,31	575.460,69
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.700,00	600.700,00	0,00	25.239,31	575.460,69
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	550.700,00	550.700,00	0,00	0,00	550.700,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	550.700,00	550.700,00	0,00	0,00	550.700,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	25.239,31	-25.239,31
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	25.239,31	-25.239,31
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00	941.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00	941.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.320.782,00	3.320.782,00	48.000,00	48.000,00	3.272.782,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.920.782,00	2.920.782,00	48.000,00	48.000,00	2.872.782,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.920.782,00	2.920.782,00	48.000,00	48.000,00	2.872.782,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.920.782,00	2.920.782,00	48.000,00	48.000,00	2.872.782,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	576.140,00	576.140,00	0,00	0,00	576.140,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	576.140,00	576.140,00	0,00	0,00	576.140,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	456.140,00	456.140,00	0,00	0,00	456.140,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	456.140,00	456.140,00	0,00	0,00	456.140,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.853.817,00	29.853.817,00	5.227.765,51	14.286.798,65	15.567.018,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.853.817,00	29.853.817,00	5.227.765,51	14.286.798,65	15.567.018,35
DÉFICIT (VI)				320.505,78	
[1] TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				14.607.304,43	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024** -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.853.817,00	30.800.610,22	3.833.545,97	20.937.723,12	9.862.887,10	5.086.937,04	14.607.304,43	16.193.305,79	13.978.297,17	0,00
3 Despesas Correntes	23.212.279,00	27.337.258,30	3.342.521,23	19.973.553,06	7.363.705,24	4.966.509,81	14.227.180,43	13.110.077,87	13.617.448,37	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.974.861,00	10.080.545,86	303.439,73	8.811.659,91	1.268.885,95	1.630.028,97	5.246.726,23	4.833.819,63	5.181.208,66	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.974.861,00	10.080.545,86	303.439,73	8.811.659,91	1.268.885,95	1.630.028,97	5.246.726,23	4.833.819,63	5.181.208,66	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.020,00	11.144,31	0,00	3.500,00	7.644,31	0,00	1.077,22	10.067,09	1.077,22	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.988.808,00	8.967.558,00	258.750,00	8.012.150,00	955.408,00	1.496.637,90	4.678.147,57	4.289.410,43	4.678.147,57	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	905.201,00	949.701,00	43.591,50	677.798,99	271.902,01	132.292,84	449.290,52	500.410,48	383.772,95	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.154,00	1.954,00	0,00	0,00	1.954,00	0,00	0,00	1.954,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	886,88	0,00	0,00	886,88	0,00	0,00	886,88	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.428,00	133.680,67	0,00	117.112,69	16.567,98	0,00	117.112,69	16.567,98	117.112,69	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.250,00	15.621,00	1.098,23	1.098,23	14.522,77	1.098,23	1.098,23	14.522,77	1.098,23	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.236.918,00	17.256.212,44	3.039.081,50	11.161.893,15	6.094.319,29	3.336.480,84	8.980.454,20	8.275.758,24	8.436.239,71	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	60.117,00	86.317,00	24.000,00	81.200,00	5.117,00	19.095,59	59.108,14	27.208,86	56.528,72	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	59.617,00	85.817,00	24.000,00	81.200,00	4.617,00	19.095,59	59.108,14	26.708,86	56.528,72	0,00

335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	125.500,00	94.071,43	0,00	60.000,00	34.071,43	14.000,00	28.100,00	65.971,43	28.100,00	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.500,00	89.071,43	0,00	60.000,00	29.071,43	14.000,00	28.100,00	60.971,43	28.100,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.051.201,00	17.075.724,01	3.015.081,50	11.020.693,15	6.055.030,86	3.303.385,25	8.893.246,06	8.182.477,95	8.351.610,99	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	35.043,00	36.879,00	3.950,00	6.700,00	30.179,00	3.950,00	6.700,00	30.179,00	6.700,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.529.720,00	3.601.432,53	816.244,42	2.339.544,41	1.261.888,12	908.510,88	2.147.539,11	1.453.893,42	1.886.233,79	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	27.200,00	27.200,00	3.600,00	27.688,00	-488,00	0,00	24.088,00	3.112,00	24.088,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	177.400,00	203.268,76	37.383,98	107.870,88	95.397,88	27.125,08	93.519,18	109.749,58	92.543,98	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.686,00	47.232,34	0,00	15.618,84	31.613,50	0,00	15.618,84	31.613,50	15.618,84	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	41.914,00	41.914,00	0,00	0,00	41.914,00	0,00	0,00	41.914,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	464.880,00	661.490,63	88.790,90	299.601,28	361.889,35	71.733,90	196.019,28	465.471,35	174.625,82	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.083.221,00	5.819.357,66	1.201.887,63	3.030.432,82	2.788.924,84	1.155.026,08	2.535.287,80	3.284.069,86	2.535.287,80	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.188.584,00	4.704.031,25	697.967,92	3.482.502,61	1.221.528,64	888.939,05	2.285.653,08	2.418.378,17	2.073.431,73	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	185.497,00	245.413,83	10.157,50	124.983,26	120.430,57	37.397,50	78.935,00	166.478,83	62.554,50	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	203.800,00	203.800,00	0,00	202.700,00	1.100,00	59.916,08	134.714,06	69.085,94	134.714,06	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.100,00	38.800,00	8.451,50	18.880,94	19.919,06	4.139,03	13.794,47	25.005,53	11.575,80	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.043,00	1.291.421,34	16.666,60	1.234.189,06	57.232,28	16.666,60	1.231.396,19	60.025,15	1.204.255,62	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.613,00	150.082,67	129.981,05	129.981,05	20.101,62	129.981,05	129.981,05	20.101,62	129.981,05	0,00
4 Despesas de Capital	6.591.538,00	3.413.351,92	491.024,74	964.170,06	2.449.181,86	120.427,23	380.124,00	3.033.227,92	360.848,80	0,00
44 INVESTIMENTO	6.305.538,00	3.127.351,92	491.024,74	734.170,06	2.393.181,86	61.708,60	279.338,06	2.848.013,86	260.062,86	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.305.538,00	3.127.351,92	491.024,74	734.170,06	2.393.181,86	61.708,60	279.338,06	2.848.013,86	260.062,86	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	67.550,00	192.317,78	0,00	86.931,09	105.386,69	0,00	86.931,09	105.386,69	86.931,09	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00	10.200,00	0,00	2.710,20	7.489,80	0,00	2.710,20	7.489,80	2.710,20	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.487.866,00	1.568.842,65	9.408,74	114.819,29	1.454.023,36	7.806,60	102.383,45	1.466.459,20	102.383,45	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.743.822,00	1.345.732,79	481.616,00	529.709,48	816.023,31	53.902,00	87.313,32	1.258.419,47	68.038,12	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00	10.158,70	0,00	0,00	10.158,70	0,00	0,00	10.158,70	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	236.000,00	236.000,00	0,00	230.000,00	6.000,00	58.718,63	100.785,94	135.214,06	100.785,94	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	236.000,00	236.000,00	0,00	230.000,00	6.000,00	58.718,63	100.785,94	135.214,06	100.785,94	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	236.000,00	236.000,00	0,00	230.000,00	6.000,00	58.718,63	100.785,94	135.214,06	100.785,94	0,00
9 Reserva de Contigência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024** -									
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.853.817,00	30.800.610,22	3.833.545,97	20.937.723,12	9.862.887,10	5.086.937,04	14.607.304,43	16.193.305,79	13.978.297,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.853.817,00	30.800.610,22	3.833.545,97	20.937.723,12	9.862.887,10	5.086.937,04	14.607.304,43	16.193.305,79	13.978.297,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.853.817,00	30.800.610,22	3.833.545,97	20.937.723,12	9.862.887,10	5.086.937,04	14.607.304,43	16.193.305,79	13.978.297,17	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
JOSE ARNOR DA SILVA	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***			***MICHELE DE SOUZA SILVA***				***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***		
###.550.004-##	###.556.074-##			###.345.974-##				###.088.564-##		
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O			Secretária Municipal De Finanças				Controladora		

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:365C8B45

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício

					(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSE ARNOR DA SILVA	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***	***MICHELE DE SOUZA SILVA***		***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***	
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##		###.088.564-##	
Prefeito	Técnico Contábil Crc/Rn 4897/O	Secretária Municipal De Finanças		Controladora	

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:266C957C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.342.015,00	14.213.559,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	351.661,00	511.155,54
IPTU	3.963,00	3.507,23
ISS	48.844,00	166.026,09
ITBI	3.867,00	0,00
IRRF	264.987,00	309.943,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	31.678,65
Receitas de Contribuições	97.000,00	66.898,52
Receita Patrimonial	141.505,00	84.505,41
Aplicações Financeiras (II)	141.505,00	84.505,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.731.199,00	13.539.153,01
Cota-Parte do FPM	13.150.500,00	7.057.776,92
Cota-Parte do ICMS	2.288.000,00	1.705.924,85
Cota-Parte do IPVA	54.560,00	25.453,86
Cota-Parte do ITR	923,00	637,01
Transferências da LC 61/1989	1.920,00	3.151,51
Transferências do FUNDEB	4.248.700,00	2.808.919,47
Outras Transferências Correntes	3.986.596,00	1.937.289,39
Demais Receitas Correntes	20.650,00	11.846,86
Outras Receitas Financeiras(III)	50,00	920,02
Receitas Correntes Restantes	20.600,00	10.926,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	24.200.460,00	14.128.133,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.511.802,00	73.239,31
Operações de Crédito (VIII)	52.650,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.530,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.530,00	0,00
Transferências de Capital	5.448.622,00	73.239,31
Convênios	3.896.922,00	48.000,00
Outras Transferências de Capital	1.551.700,00	25.239,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.459.152,00	73.239,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.659.612,00	14.201.373,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.659.612,00	14.201.373,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.337.258,30	19.973.553,06	14.227.180,43	13.617.448,37	227.251,31	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.080.545,86	8.811.659,91	5.246.726,23	5.181.208,66	44.938,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.256.212,44	11.161.893,15	8.980.454,20	8.436.239,71	182.313,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.336.758,30	19.973.553,06	14.227.180,43	13.617.448,37	227.251,31	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.413.351,92	964.170,06	380.124,00	360.848,80	59.554,55	601.533,46	601.533,46
Investimentos	3.127.351,92	734.170,06	279.338,06	260.062,86	59.554,55	601.533,46	601.533,46
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	236.000,00	230.000,00	100.785,94	100.785,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.177.351,92	734.170,06	279.338,06	260.062,86	59.554,55	601.533,46	601.533,46
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	30.564.110,22	20.707.723,12	14.506.518,49	13.877.511,23	286.805,86	601.533,46	601.533,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	30.564.110,22	20.707.723,12	14.506.518,49	13.877.511,23	286.805,86	601.533,46	601.533,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-564.477,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-564.477,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-8.257.812,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	84.505,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-479.971,92

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.139.106,67	1.038.320,73
DEDUÇÕES (XL)	1.924.181,95	1.677.409,66
Disponibilidade de Caixa	1.924.181,95	1.677.409,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.350.133,21	1.756.451,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	301.552,75	2.242,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	124.398,51	76.798,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-785.075,28	-639.088,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-145.986,35

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-6.861.005,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-299.309,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-445.296,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-529.801,62

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSE ARNOR DA SILVA	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***	***MICHELE DE SOUZA SILVA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FAFD11BA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024** Pág.: 1/5	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	321.661,00	479.476,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.963,00	3.507,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.867,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	48.844,00	166.026,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	264.987,00	309.943,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.072.254,00	10.991.179,80
2.1- Cota-Parte FPM	16.140.500,00	8.822.220,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.950.000,00	8.822.220,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.190.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.860.000,00	2.132.405,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	3.939,41
2.4- Cota-Parte ITR	1.154,00	796,25
2.5- Cota-Parte IPVA	68.200,00	31.817,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.393.915,00	11.470.656,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.576.350,80	2.198.235,65
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.272.127,95	669.428,21
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.259.700,00	2.819.902,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.047.000,00	2.449.736,44
6.1.1- Principal	4.036.000,00	2.438.753,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	10.982,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00	0,00
6.2.1- Principal	55.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	151.700,00	340.331,82
6.3.1- Principal	151.700,00	340.331,82
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.000,00	29.834,20
6.4.1- Principal	6.000,00	29.834,20
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	459.649,20	240.517,80
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.819.902,46

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.554.993,87	4.250.475,80	2.644.540,00	2.608.029,16	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.122.070,00	4.007.570,00	2.583.853,80	2.551.402,96	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.003.500,00	988.500,00	513.339,44	506.924,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.980.570,00	2.884.070,00	1.979.499,52	1.954.617,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	138.000,00	135.000,00	91.014,84	89.861,66	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	432.923,87	242.905,80	60.686,20	56.626,20	0,00
10.2.1- Educação Infantil	98.293,87	70.126,91	60.686,20	56.626,20	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	334.630,00	172.778,89	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.250.475,80	2.644.540,00	2.608.029,16	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.905.348,89	2.354.317,13	2.321.866,29	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	315.757,16	262.731,67	258.671,67	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	29.369,75	27.491,20	27.491,20	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.007.570,00	2.583.853,80	2.551.402,96	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	315.757,16	262.731,67	258.671,67	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	40.757,16	33.195,00	29.135,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.953.047,78	2.583.853,80	2.583.853,80	92,61
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	186.093,44	262.731,67	262.731,67	77,20
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	51.049,77	33.195,00	33.195,00	9,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÂO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	281.990,25	175.362,46	175.362,46	0,00	6,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	442.640,53	(42.149,86)	0,00	0,00	(42.149,86)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	428.630,17	(54.463,01)	0,00	0,00	(54.463,01)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	14.010,36	12.313,15	0,00	0,00	12.313,15	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.595.140,56	2.527.654,44	2.102.905,07	1.968.816,48	0,00
20.1- Educação Infantil	325.410,34	101.512,81	84.448,86	74.623,74	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.980.291,69	315.784,53	224.431,64	183.151,88	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	56.550,00	15.510,10	11.792,10	141,50	0,00
20.4- Educação Especial	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.230.388,53	2.094.847,00	1.782.232,47	1.710.899,36	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.150.134,43	6.778.130,24	4.747.445,07	4.576.845,64	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.429.704,21	1.160.139,72	658.474,50	638.174,14	0,00
21.1.1- Creche	1.084.887,89	879.729,58	438.961,81	433.988,52	0,00
21.1.2- Pré-escola	344.816,32	280.410,14	219.512,69	204.185,62	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.720.430,22	5.617.990,52	4.088.970,57	3.938.671,50	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.102.905,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.198.235,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.301.140,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.867.664,17	4.301.140,72	37,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	25.305,38	25.305,38	25.305,38	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	24.505,38	24.505,38	24.505,38	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.347.476,00	388.809,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.235.776,00	344.281,08
31.1.1- Salário-Educação	92.365,00	147.214,68
31.1.2- PDDE	1.521,00	3,43
31.1.3- PNAE	103.886,00	53.050,98
31.1.4 - PNATE	50.604,00	36.274,38
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	987.400,00	107.737,61
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	111.700,00	44.528,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.030.118,92	809.392,24	373.500,50	358.202,70	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	48.679,65	22.406,25	19.784,20	19.784,20	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	970.509,77	786.077,47	352.986,58	338.050,91	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	908,52	729,72	367,59	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.129,50	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +32)	10.180.253,35	7.587.522,48	5.120.945,57	4.935.048,34	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.529.109,97	7.058.564,25	4.998.049,50	4.816.212,27	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.307.682,08	4.329.962,08	2.773.114,92	2.738.993,97	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.221.427,89	2.728.602,17	2.224.934,58	2.077.218,30	0,00
33.2- Despesas de Capital	651.143,38	528.958,23	122.896,07	118.836,07	0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	651.143,38	528.958,23	122.896,07	118.836,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	53.309,19	1.941,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.819.902,46	147.214,68
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.632.534,54	130.023,33
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	240.677,11	19.132,82
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(43.703,39)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	284.380,50	19.132,82

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSE ARNOR DA SILVA	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***	***MICHELE DE SOUZA SILVA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil Crc/Rn 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B9690B90

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2024**	
Período: JANEIRO-JUNHO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	321.661,00	321.661,00	479.476,89	149,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.963,00	3.963,00	3.507,23	88,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.867,00	3.867,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.844,00	48.844,00	166.026,09	339,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	264.987,00	264.987,00	309.943,57	116,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	17.881.754,00	17.881.754,00	10.991.179,80	61,46
Cota-Parte FPM	14.950.000,00	14.950.000,00	8.822.220,90	59,01
Cota-Parte ITR	1.154,00	1.154,00	796,25	68,99
Cota-Parte IPVA	68.200,00	68.200,00	31.817,34	46,65
Cota-Parte ICMS	2.860.000,00	2.860.000,00	2.132.405,90	74,55
Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	2.400,00	3.939,41	164,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.203.415,00	18.203.415,00	11.470.656,69	63,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.186.941,00	3.886.365,30	3.054.501,80	78,59	2.188.478,76	56,31	2.155.365,35	55,45	0,00
Despesas Correntes	3.178.421,00	3.872.845,30	3.051.865,83	78,80	2.185.842,79	56,44	2.152.729,38	55,58	0,00
Despesas de Capital	8.520,00	13.520,00	2.635,97	19,49	2.635,97	19,49	2.635,97	19,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	654.000,00	1.030.515,25	782.802,71	75,96	607.631,86	58,96	547.308,02	53,11	0,00
Despesas Correntes	651.500,00	1.028.015,25	782.802,71	76,14	607.631,86	59,10	547.308,02	53,23	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	9.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.900,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.400,00	103.000,00	95.943,72	93,14	58.818,36	57,10	55.150,01	53,54	0,00
Despesas Correntes	99.900,00	102.500,00	95.943,72	93,60	58.818,36	57,38	55.150,01	53,80	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.960.741,00	5.038.280,55	3.933.248,23	78,06	2.854.928,98	56,66	2.757.823,38	54,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.933.248,23	2.854.928,98	2.757.823,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.933.248,23	2.854.928,98	2.757.823,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.720.598,50	1.720.598,50	1.720.598,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.720.598,50	1.720.598,50	1.720.598,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.212.649,73	1.134.330,48	1.037.224,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,28	24,88	24,04

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.720.598,50	2.854.928,98	1.134.330,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.134.330,48
Empenhos de 2023	2.594.023,95	4.058.138,01	1.464.114,06	27.282,17	0,00	0,00	27.282,17	0,00	0,00	1.464.114,06
Empenhos de 2022	2.441.830,26	3.653.110,70	1.211.280,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.280,44
Empenhos de 2021	2.004.364,13	3.363.747,64	1.359.383,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359.383,51
Empenhos de 2020 e anteriores	1.500.625,96	2.692.024,95	1.191.398,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191.398,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.237.725,00	3.237.725,00	1.220.318,00	37,69
Proveniente da União	2.969.000,00	2.969.000,00	1.220.318,00	41,10
Proveniente dos Estados	268.725,00	268.725,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.237.725,00	3.237.725,00	1.220.318,00	37,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o bimestre	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre**	**% (f/c) x 100**	
		(c)	**(d)**		**(e)**		**(f)**		**(g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.672.100,00	2.663.202,39	1.323.017,38	49,67	1.064.933,09	39,98	1.056.489,62	39,66	0,00
Despesas Correntes	2.055.500,00	2.057.522,09	1.266.633,38	61,56	1.042.683,09	50,67	1.034.239,62	50,26	0,00
Despesas de Capital	616.600,00	605.680,30	56.384,00	9,30	22.250,00	3,67	22.250,00	3,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	475.000,00	479.323,00	91.129,33	19,01	80.087,36	16,70	80.087,36	16,70	0,00
Despesas Correntes	324.000,00	327.963,00	90.269,33	27,52	79.227,36	24,15	79.227,36	24,15	0,00
Despesas de Capital	151.000,00	151.360,00	860,00	0,56	860,00	0,56	860,00	0,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	42.725,00	42.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.725,00	42.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	32.434,00	15.801,80	48,71	15.801,80	48,71	15.801,80	48,71	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	31.434,00	15.801,80	50,26	15.801,80	50,26	15.801,80	50,26	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	99.300,00	98.800,00	66.000,00	66,80	30.331,89	30,70	30.331,89	30,70	0,00
Despesas Correntes	99.300,00	98.800,00	66.000,00	66,80	30.331,89	30,70	30.331,89	30,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.304.425,00	3.319.784,39	1.495.948,51	45,06	1.191.154,14	35,88	1.182.710,67	35,62	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o bimestre	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre**	**% (f/c) x 100**	
		(c)	**(d)**		**(e)**		**(f)**		**(g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.859.041,00	6.549.567,69	4.377.519,18	66,83	3.253.411,85	49,67	3.211.854,97	49,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.129.000,00	1.509.838,25	873.932,04	57,88	687.719,22	45,54	627.395,38	41,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	51.725,00	51.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.400,00	34.334,00	15.801,80	46,02	15.801,80	46,02	15.801,80	46,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	199.700,00	201.800,00	161.943,72	80,24	89.150,25	44,17	85.481,90	42,35	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.265.166,00	8.358.064,94	5.429.196,74	64,95	4.046.083,12	48,40	3.940.534,05	47,14	0,00
Notas:									

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSE ARNOR DA SILVA	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*	*MICHELE DE SOUZA SILVA*	*RAQUEL MEIRELES DA COSTA*
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil Crc/Rn 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:30EC4A94

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.853.817,00
Previsão Atualizada	29.853.817,00
Receitas Realizadas	14.286.798,65
Déficit Orçamentário	320.505,78
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.853.817,00
Dotação Atualizada	30.800.610,22
Despesas Empenhadas	20.937.723,12
Despesas Liquidadas	14.607.304,43
Despesas Pagas	13.978.297,17
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.937.723,12
Despesas Liquidadas	14.607.304,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.874.211,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.074.211,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.234.501,70
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-8.257.812,00	-564.477,33	-6,83
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-6.861.005,00	-145.986,35	2,12

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	301.552,75	12.504,00	286.805,86	2.242,89
Poder Executivo	301.552,75	12.504,00	286.805,86	2.242,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	946.325,20	0,01	601.533,46	344.791,73
Poder Executivo	946.325,20	0,01	601.533,46	344.791,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.247.877,95	12.504,01	888.339,32	347.034,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**

Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.301.140,72	25,00	37,50
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.583.853,80	70,00	92,61
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	262.731,67	0,00	77,20
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	33.195,00	15,00	9,75

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.854.928,98	15,00	24,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

JOSE ARNOR DA SILVA	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*	*MICHELE DE SOUZA SILVA*	*RAQUEL MEIRELES DA COSTA*
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A6D18082

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ARNOR DA SILVA	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*	*MICHELE DE SOUZA SILVA*	*RAQUEL MEIRELES DA COSTA*
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil Crc/Rn 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B14DFAE4

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2024** -		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.139.106,67	1.038.320,73	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.117.220,50	1.016.434,56	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.117.220,50	1.016.434,56	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	1.117.220,50	1.016.434,56	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	21.886,17	21.886,17	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.924.181,95	1.677.409,66	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.924.181,95	1.677.409,66	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.350.133,21	1.756.451,51	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	301.552,75	2.242,89	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	124.398,51	76.798,96	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-785.075,28	-639.088,93	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.407.012,92	27.874.211,24	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF)	865.697,00	800.000,00	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	23.541.315,92	27.074.211,24	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	4,83	3,83	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-3,21	-2,36	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	28.249.579,10	32.489.053,49	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.424.621,19	29.240.148,14	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	946.325,20	344.791,73	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ARNOR DA SILVA	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*	*MICHELE DE SOUZA SILVA*	*RAQUEL MEIRELES DA COSTA*
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil Crc/Rn 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A5AE0098

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2024**		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.407.012,92	27.874.211,24	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	865.697,00	800.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.541.315,92	27.074.211,24	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.179.089,50	5.956.326,47	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	4.661.180,55	5.360.693,83	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
JOSE ARNOR DA SILVA	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***	***MICHELE DE SOUZA SILVA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***	
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##	
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CA2E26F4

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2024**	
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.874.211,24	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	800.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.074.211,24	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.331.873,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.898.686,42	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.895.194,79	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSE ARNOR DA SILVA	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*	*MICHELE DE SOUZA SILVA*	*RAQUEL MEIRELES DA COSTA*
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil Crc/Rn 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:592894A9

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2024**	
1º SEMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	27.874.211,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.074.211,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.234.501,70	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.614.081,58	32,83
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.166.630,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.458.299,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.749.967,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-639.088,93	-2,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.489.053,49	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.956.326,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.331.873,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.895.194,79	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOSE ARNOR DA SILVA	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*	*MICHELE DE SOUZA SILVA*	*RAQUEL MEIRELES DA COSTA*
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil Crc/Rn 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E7937887

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO**

MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**	
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.311.484,00	16.360.934,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	597.066,00	467.717,14
IPTU	12.609,00	0,00
ISS	230.238,00	119.179,19
ITBI	5.509,00	0,00
IRRF	348.445,00	347.260,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	265,00	1.277,00
Receitas de Contribuições	242.626,00	196.681,58
Receita Patrimonial	205.711,00	52.340,46
Aplicações Financeiras (II)	190.454,00	45.314,34
Outras Receitas Patrimoniais	15.257,00	7.026,12
Transferências Correntes	37.187.872,00	15.618.150,55
Cota-Parte do FPM	16.470.692,00	7.057.775,27
Cota-Parte do ICMS	2.248.520,00	951.514,16
Cota-Parte do IPVA	101.712,00	49.704,99
Cota-Parte do ITR	678,00	162,68
Transferências da LC 61/1989	2.628,00	1.715,74
Transferências do FUNDEB	11.583.653,00	4.042.810,95
Outras Transferências Correntes	6.779.989,00	3.514.466,76
Demais Receitas Correntes	78.209,00	26.044,68
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	78.209,00	26.044,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	38.121.030,00	16.315.620,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.543.456,00	287.306,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	1.543.456,00	287.306,00
Convênios	1.238.581,00	287.306,00
Outras Transferências de Capital	304.875,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.543.456,00	287.306,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.664.486,00	16.602.926,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.664.486,00	16.602.926,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.583.112,63	26.325.926,36	17.102.220,58	14.979.291,87	790.025,88	902.903,85	740.884,45
Pessoal e Encargos Sociais	21.176.131,04	17.575.423,20	10.546.855,38	10.153.420,79	12.414,54	224.221,23	224.221,23
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.406.981,59	8.750.503,16	6.555.365,20	4.825.871,08	777.611,34	678.682,62	516.663,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.583.112,63	26.325.926,36	17.102.220,58	14.979.291,87	790.025,88	902.903,85	740.884,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.690.046,00	1.141.572,60	920.452,12	828.190,52	42.188,80	5.420,89	5.420,89
Investimentos	4.023.545,00	510.072,56	510.072,56	417.810,96	42.188,80	0,00	0,00
Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	631.501,00	631.500,04	410.379,56	410.379,56	0,00	5.420,89	5.420,89
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	4.058.545,00	510.072,56	510.072,56	417.810,96	42.188,80	0,00	0,00

XXVII)]							
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.641.657,63	26.835.998,92	17.612.293,14	15.397.102,83	832.214,68	902.903,85	740.884,45
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.641.657,63	26.835.998,92	17.612.293,14	15.397.102,83	832.214,68	902.903,85	740.884,45
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-367.275,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-367.275,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							505.074,24

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	45.314,34	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-321.961,55	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.471.886,66	17.061.507,10
DEDUÇÕES (XL)	-1.633.514,42	-428.024,30
Disponibilidade de Caixa	-1.633.514,42	-428.024,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.831.349,13	1.398.426,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.096.811,56	1.426.616,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.368.051,99	399.834,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.105.401,08	17.489.531,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.615.869,68	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	1.018.693,54	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-670.195,28	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	945.674,40	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	900.360,06	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	***MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***	***KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.056.754-##	###.600.354-##	###.213.244-##	###.743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:C834FF9F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.854.940,00
Previsão Atualizada	39.854.940,00
Receitas Realizadas	16.648.240,41
Déficit Orçamentário	1.374.432,29
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.854.940,00
Dotação Atualizada	40.273.158,63
Despesas Empenhadas	27.467.498,96
Despesas Liquidadas	18.022.672,70
Despesas Pagas	15.807.482,39
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.467.498,96
Despesas Liquidadas	18.022.672,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.485.693,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.033.453,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.815.633,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	505.074,24	-367.275,89		-72,71
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.018.693,54	1.615.869,68		158,62
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.096.811,56	0,00	832.214,68	1.264.596,88
Poder Executivo	2.084.397,02	0,00	819.800,14	1.264.596,88
Poder Legislativo	12.414,54	0,00	12.414,54	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.390.982,52	0,00	746.305,34	644.677,18
Poder Executivo	1.390.982,52	0,00	746.305,34	644.677,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.487.794,08	0,00	1.578.520,02	1.909.274,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.648.470,91	25,00		25,12
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.928.431,31	70,00		98,68
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	29.206,21	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	29.117,30	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**			**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.273.712,34	15,00	31,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	*MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*	*KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA*
###.056.754-##	###.600.354-##	###.213.244-##	###.743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F5904345

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 239, centro, Lagoa de Velhos/RN, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 1106202401/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 017/2024**, homologado em 12/07/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches, destinados a atender as necessidades desta e demais secretarias do município de Lagoa de Velhos/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: JOSE HENRIQUE DE MEDEIROS 70744869498	
CNPJ/MF Nº: 35.806.138/0001-67	**TELEFONE:** (84) 99148-7117
ENDEREÇO: Av. 07 de Setembro, 228 B, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000	
E-MAIL: henrique.2medeiros@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE HENRIQUE DE MEDEIROS	
RG Nº: 3.528.663 - ITEP/RN	**CPF/MF Nº:** 707.448.694-98

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Self Service (Desjejum – Café da manhã) 01 tipo de fruta, café, leite, suco de polpa de fruta, pão, tapioca, bolo, cuscuz, biscoito, salsicha, ovos e presunto.	SERV	1000	15,99	15.990,00
4	Refeição servida em Quentinha (Feijão, arroz, macarrão, verdura ou legumes e carne, frango ou peixe).	SERV	1000	17,99	17.990,00
5	Self Service (Almoço) Saladas frias: (alface, tomate, beterraba, maionese, repolho, cenoura e outros); comidas quentes: (feijão preto, branco ou carioca, arroz branco, arroz à grega, batata doce, purê, creme de galinha, macaxeira, pirão de carne); Carnes: (carne de sol, linguiça assada, frango assado, porco assado, frango ao molho, galinha, paçoca, cozido, costela, peixe, carneiro, bife, guisado, estrogonofe e fígado); Bebidas: (um copo de suco de polpa de frutas).	SERV	1500	20,99	31.485,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				**R$ 65.465,00**	

2.2 Não há listagem de cadastro de reserva.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de julho de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

JOSE HENRIQUE DE MEDEIROS

Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6CC0F08F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0304202401/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO: NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 40.377.382/0001-91

ENDEREÇO: Rua Presidente Sarmento, 1132, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.032-400.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	UND	1.000	5,73	5.730,00
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 20 MM X, 55M.	SOLIDOR	UND	3.000	0,08	240,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,7MM.	SOLIDOR	UND	5.000	0,08	400,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,8MM	SOLIDOR	UND	5.000	0,08	400,00

5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 40MM X 12,0MM	SOLIDOR	UND	3.000	0,08	240,00
6	AGULHA INTRADERMICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA, DESCARTÁVEL PARA INSULINA 13MM X 0,45MM	SOLIDOR	UND	3.000	0,18	540,00
7	ÁLCOOL ABSOLUTO P.A. 99,3°	JALLES	UND	200	11,74	2.348,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	JALLES	UND	500	7,09	3.545,00
9	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%	JALLES	UND	300	6,65	1.995,00
10	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500 G	NEVOA	ROLO	2.000	17,35	34.700,00
11	APARELHO MONITOR PARA GLICOSE (GLICOSÍMETRO)	ON CAL PLUS	UND	100	26,80	2.680,00
12	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (RE-POUSO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	ANAPOLIS	UND	10.000	0,37	3.700,00
13	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (RE-POUSO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	ANAPOLIS	UND	10.000	0,56	5.600,00
14	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,8 METROS DE COMPRIMENTO (RE-POUSO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	ANAPOLIS	UND	8.000	0,73	5.840,00
15	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	ANAPOLIS	UND	300	2,10	630,00
16	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	MARKMED	UND	1.000	1,36	1.360,00
17	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML (TIPO SACO)	MARKMED	UND	5.000	0,62	3.100,00
18	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	TOP MED	UND	5.000	4,10	20.500,00
19	COLETOR PERFURO CORTANTE 13L	DESCARBOX	UND	1.000	5,95	5.950,00
20	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 L	DESCARBOX	UND	1.000	7,98	7.980,00
21	COLETOR PERFURO CORTANTE 7L	DESCARBOX	UND	500	4,47	2.235,00
22	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - ESTÉRIL - PACOTE C/ 10 UNIDADES 11 FIOS.	ECOMAX	PCT	4.000	0,64	2.560,00
23	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - NÃO ESTÉRIL - PACOTE C/ 500 UNIDADES 11 FIOS.	ANAPOLIS	PCT	3.000	11,29	33.870,00
24	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO, 8 DOBRAS, 11 FIO CIRÚRGICOS/CM 91 M X 91 CM	ANAPOLIS	ROLO	3.000	16,06	48.180,00
25	COMPRESSA P/ CAMPO OPERATÓRIO, DIMENSÃO 50 X 45 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	ANAPOLIS	PCT	1.000	63,75	63.750,00
26	DISPOSITIVO PARA CONEXÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM DUAS VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. POLIFIX 2 VIAS	MARKMED	UND	3.000	1,24	3.720,00
27	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	TKL	UND	5.000	1,09	5.450,00
28	EQUIPO MICROGOTAS	TKL	UND	3.000	1,40	4.200,00
29	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA	KOLPLAST	UND	2.000	0,34	680,00
30	ESCOVA COM DEGERMANTE	RIO QUIMICA	UND	500	3,90	1.950,00
31	ESFINGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO P/ OBESO	ACCUMED	UND	100	95,00	9.500,00
32	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5 CM	CIEX	UND	1.500	10,56	15.840,00
33	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 X 4,5 CM	CIEX	UND	800	7,64	6.112,00
34	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA, PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	500	5,26	2.630,00
35	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO G	KOLPLAST	UND	500	1,64	820,00
36	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO M.	KOLPLAST	UND	500	1,25	625,00
37	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO P.	KOLPLAST	UND	1.000	1,15	1.150,00
38	FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. (CAIXA C/24 UNIDADES).	SHALON	CX	20	106,00	2.120,00
39	FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. (CAIXA C/24 UNIDADES).	SHALON	CX	20	106,00	2.120,00
40	FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. (CAIXA C/24 UNIDADES).	SHALON	CX	20	106,00	2.120,00
41	FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/3 AGULHAS, CORTANTE, KIT OBSTETRÍCIA, ENVELOPE INDIVIDUAL. (CAIXA C/12 UNIDADES)	SHALON	CX	20	106,00	2.120,00
42	FIO CROMADO 0 AG CILIND 40MM	SHALON	CX	15	106,00	1.590,00
43	FIO CROMADO 1-0 AG CILIND 40MM	SHALON	CX	15	106,00	1.590,00
44	FIO CROMADO 2-0 AG CILIN 30/ 31MM	SHALON	CX	15	106,00	1.590,00
45	FIO NYLON 0 AG CILIN 30MM	MEDIX	CX	20	43,37	867,40
46	FIO NYLON 2-0 AG CORT 30MM	MEDIX	CX	20	43,37	867,40
47	FIO NYLON 3-0 AG CORT 30MM	MEDIX	CX	20	43,37	867,40
48	FIO NYLON 4-0 AG CORT 30MM	MEDIX	CX	20	43,37	867,40
49	FIO NYLON 5-0 AGULHA 26MM	MEDIX	CX	20	43,37	867,40
50	FITA ADESIVA HOSPITALAR	CIEX	UND	500	4,93	2.465,00
51	FITA AUTOCLAVE	CIEX	UND	500	5,50	2.750,00
52	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM P	CONFORTCARE	PCT	300	14,72	4.416,00
53	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, C/ FLOC-GEL PROTETOR, TAMANHO G	CONFORTCARE	PCT	300	17,81	5.343,00
54	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/FLOC-GEL PROTETOR, TAMANHO EG	CONFORTCARE	PCT	500	17,81	8.905,00
55	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/FLOC-GEL PROTETOR, TAMANHO M.	CONFORTCARE	PCT	300	17,81	5.343,00
56	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL G	CONFORTCARE	PCT	100	40,55	4.055,00
57	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL GG	CONFORTCARE	PCT	100	40,55	4.055,00
58	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL M	CONFORTCARE	PCT	100	40,55	4.055,00
59	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL P	CONFORTCARE	PCT	100	40,55	4.055,00
60	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	SANAFARMA	UND	500	3,99	1.995,00
61	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°21 CAIXA COM 100	SOLIDOR	CX	20	39,00	780,00
62	LÂMINA P/MICROSCOPIA FOSCA, 26X76MM CAIXA COM 50 UNIDADES	PRECISION	CX	50	9,00	450,00
63	LANCETA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PRONTA PARA USO, COM PONTA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 200 UNIDADES.	MEDLEVERSON	CX	100	5,90	590,00
64	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL HOSPITALAR, 60 CM X 50 MTS	SERIDO	ROLO	100	11,09	1.109,00
65	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL HOSPITALAR, 70 CM X 50 MTS	SERIDO	ROLO	100	14,92	1.492,00
66	LUVA CIRURGICA N° 7.0	MEDIX	PARES	1.000	1,38	1.380,00
67	LUVA CIRURGICA N° 7.5	MEDIX	PARES	1.000	1,38	1.380,00
68	LUVA CIRURGICA N° 8.0	MEDIX	PARES	1.500	1,38	2.070,00
69	LUVA PARA PROCEDIMENTO G	MEDIX	CX	2.000	15,18	30.360,00
70	LUVA PARA PROCEDIMENTO M	MEDIX	CX	3.000	15,18	45.540,00
71	LUVA PARA PROCEDIMENTO P	MEDIX	CX	1.000	15,18	15.180,00
72	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	MEDIX	CX	2.000	6,36	12.720,00
73	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PFF2 N95 COM ELÁSTICO E CLIP NASAL- PCT C/10 UND	ECOMAX	PCT	1.000	13,49	13.490,00
74	MASCARA DE VENTURI P/ PEDIATRIA	PROTEC	UND	10	19,00	190,00
75	PAPEL ECG TERMOSSENSÍVEL 216 MM X 30 M	SONY	ROLO	20	55,00	1.100,00
76	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	CIEX	ROLO	50	120,49	6.024,50
77	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100	CIEX	ROLO	50	90,29	4.514,50
78	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100	CIEX	ROLO	50	135,34	6.767,00
79	PAPEL GRAU CIRURGICO 45X100	CIEX	ROLO	50	260,18	13.009,00
80	SAPATILHA DESCARTAVEL	ANAPOLIS	UND	3.000	0,19	570,00
81	SCALP 21	MEDIX	UND	5.000	0,25	1.250,00
82	SCALP 23	MEDIX	UND	3.000	0,25	750,00

83	SCALP 25	MEDIX	UND	3.000	0,25	750,00
84	SERINGA DESC. 01ML C/AGULHA 13 X 4,5	SR	UND	3.000	0,21	630,00
85	SERINGA DESC. 03ML C/AGULHA 20 X 5,5	SR	UND	3.000	0,32	960,00
86	SERINGA DESC. 03ML C/AGULHA 25 X 7	SR	UND	3.000	0,32	960,00
87	SERINGA DESC. 03ML S/AGULHA	SR	UND	2.000	0,32	640,00
88	SERINGA DESC. 05ML C/AGULHA 25 X 7	SR	UND	3.000	0,31	930,00
89	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA 25 X 7	SR	UND	3.000	0,53	1.590,00
90	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA 25 X 7	SR	UND	3.000	0,63	1.890,00
91	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 04	MARKMED	UND	300	0,90	270,00
92	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 06	MARKMED	UND	200	1,10	220,00
93	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 14	MARKMED	UND	200	1,30	260,00
94	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 16	MARKMED	UND	200	1,40	280,00
95	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 18	MARKMED	UND	200	1,60	320,00
96	SONDA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº 20	MARKMED	UND	200	1,80	360,00
97	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 08	SOLIDOR	UND	200	4,29	858,00
98	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 10	SOLIDOR	UND	200	4,29	858,00
99	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 12	SOLIDOR	UND	200	4,29	858,00
100	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 14	SOLIDOR	UND	200	4,29	858,00
101	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 16	SOLIDOR	UND	200	4,29	858,00
102	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 18	SOLIDOR	UND	200	4,29	858,00
103	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 20	SOLIDOR	UND	200	4,29	858,00
104	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 22	SOLIDOR	UND	200	4,29	858,00
105	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 24	SOLIDOR	UND	200	4,29	858,00
106	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 24	SOLIDOR	UND	100	5,90	590,00
107	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22	SOLIDOR	UND	100	5,90	590,00
108	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 20	MARKMED	UND	300	1,40	420,00
109	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04	MARKMED	UND	300	1,00	300,00
110	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	MARKMED	UND	300	1,20	360,00
111	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18	MARKMED	UND	300	1,50	450,00
112	SONDA URETRAL N° 04	MARKMED	UND	200	1,00	200,00
113	SONDA URETRAL N° 10	MARKMED	UND	200	1,00	200,00
114	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE	ON CAL PLUS	CX	1.000	25,50	25.500,00
115	CATETER INTRAVENOSO FLEXÍVEL (JELCO) Nº 14	MEDIX	UND	3.000	0,90	2.700,00
116	CATETER INTRAVENOSO FLEXÍVEL (JELCO) Nº 16	MEDIX	UND	3.000	0,86	2.580,00
117	CATETER INTRAVENOSO FLEXÍVEL (JELCO) Nº 18	MEDIX	UND	3.000	0,80	2.400,00
118	CATETER INTRAVENOSO FLEXÍVEL (JELCO) Nº 20	MEDIX	UND	3.000	0,86	2.580,00
119	CATETER INTRAVENOSO FLEXÍVEL (JELCO) Nº 22	MEDIX	UND	3.000	0,73	2.190,00
120	CATETER INTRAVENOSO FLEXÍVEL (JELCO) Nº 24	MEDIX	UND	3.000	0,77	2.310,00
121	EQUIPO MULTIVIA	MEDIX	UND	5.000	0,91	4.550,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 602.192,00**	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 602.192,00 (seiscentos e dois mil cento e noventa e dois reais).

MODALIDADE: Carona nº 002/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de maio de 2024 à 21 de maio de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Saúde; **PROJETOATIVIDADE:** 10.302.0006.2047 – Média Complexidade – MAC; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos vinculados a saúde; 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de maio de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Juliana de Souza Maciel Oliveira

PELA CONTRATADA: Ítala Lidiane Guilhermino Ferreira

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:FA4C3885

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE DE 2024 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.990.000,00	29.990.000,00	5.150.240,39	17,17	14.522.922,21	48,43	15.467.077,79
RECEITAS CORRENTES	27.608.988,89	27.608.988,89	5.150.240,39	18,65	14.297.682,90	51,79	13.311.305,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.056.150,00	1.056.150,00	188.803,64	17,88	525.659,24	49,77	530.490,76
Impostos	1.042.500,00	1.042.500,00	188.603,64	18,09	524.139,24	50,28	518.360,76
Taxas	13.650,00	13.650,00	200,00	1,47	1.520,00	11,14	12.130,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	194.000,00	194.000,00	28.642,16	14,76	83.929,30	43,26	110.070,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	194.000,00	194.000,00	28.642,16	14,76	83.929,30	43,26	110.070,70
RECEITA PATRIMONIAL	385.570,09	385.570,09	63.088,47	16,36	213.767,03	55,44	171.803,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Valores Mobiliários	357.306,09	357.306,09	63.088,47	17,66	213.767,03	59,83	143.539,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	22.264,00	22.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.264,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.928.268,80	25.928.268,80	4.845.800,41	18,69	13.435.130,67	51,82	12.493.138,13
Transferências da União e de suas Entidades	18.913.368,80	18.913.368,80	3.552.864,90	18,78	9.715.574,47	51,37	9.197.794,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.638.900,00	2.638.900,00	423.777,24	16,06	1.214.384,07	46,02	1.424.515,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.376.000,00	4.376.000,00	869.158,27	19,86	2.505.172,13	57,25	1.870.827,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	23.905,71	53,12	39.196,66	87,10	5.803,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	23.905,71	53,12	39.196,66	87,10	5.803,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.381.011,11	2.381.011,11	0,00	0,00	225.239,31	9,46	2.155.771,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.956.811,11	1.956.811,11	0,00	0,00	225.239,31	11,51	1.731.571,80
Transferências da União e de suas Entidades	1.701.811,11	1.701.811,11	0,00	0,00	25.239,31	1,48	1.676.571,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	200.000,00	78,43	55.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.200,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.200,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.990.000,00	29.990.000,00	5.150.240,39	17,17	14.522.922,21	48,43	15.467.077,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.990.000,00	29.990.000,00	5.150.240,39	17,17	14.522.922,21	48,43	15.467.077,79
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.990.000,00	29.990.000,00	5.150.240,39	17,17	14.522.922,21	48,43	15.467.077,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	*JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO*	*CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO*
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.990.000,00	30.295.000,00	3.087.826,58	23.466.245,74	6.828.754,26	5.564.231,49	13.511.207,21	16.783.792,79	12.555.214,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.907.475,00	27.201.478,06	2.457.658,48	22.329.435,46	4.872.042,60	5.148.782,53	12.816.728,52	14.384.749,54	11.936.564,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.250.950,00	12.128.921,68	134.141,68	10.524.206,11	1.604.715,57	1.851.343,64	5.601.676,97	6.527.244,71	5.538.938,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	2.200,00	57.800,00	361,54	1.069,33	58.930,67	1.069,33	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.596.525,00	15.012.556,38	2.323.516,80	11.803.029,35	3.209.527,03	3.297.077,35	7.213.982,22	7.798.574,16	6.396.556,71	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.596.525,00	15.012.556,38	2.323.516,80	11.803.029,35	3.209.527,03	3.297.077,35	7.213.982,22	7.798.574,16	6.396.556,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.782.525,00	2.919.220,94	630.168,10	1.136.810,28	1.782.410,66	415.448,96	694.478,69	2.224.742,25	618.649,93	0,00
INVESTIMENTOS	5.302.525,00	2.746.904,94	630.168,10	979.910,28	1.766.994,66	380.900,95	591.685,99	2.155.218,95	515.857,23	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.000,00	172.316,00	0,00	156.900,00	15.416,00	34.548,01	102.792,70	69.523,30	102.792,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	174.301,00	0,00	0,00	174.301,00	0,00	0,00	174.301,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.990.000,00	30.295.000,00	3.087.826,58	23.466.245,74	6.828.754,26	5.564.231,49	13.511.207,21	16.783.792,79	12.555.214,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.990.000,00	30.295.000,00	3.087.826,58	23.466.245,74	6.828.754,26	5.564.231,49	13.511.207,21	16.783.792,79	12.555.214,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.011.715,00		1.967.707,43	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.990.000,00	30.295.000,00	3.087.826,58	23.466.245,74		5.564.231,49	14.522.922,21		14.522.922,21	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	*JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO*	*CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO*
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B486A73E

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE DE 2024 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.990.000,00	30.295.000,00	3.087.826,58	23.466.245,74	100,00	6.828.754,26	5.564.231,49	13.511.207,21	100,00	16.783.792,79	0,00
Legislativa	1.390.000,00	1.390.000,00	45.267,95	1.270.613,61	5,41	119.386,39	224.683,11	635.966,92	4,71	754.033,08	0,00
Ação Legislativa	1.390.000,00	1.390.000,00	45.267,95	1.270.613,61	5,41	119.386,39	224.683,11	635.966,92	4,71	754.033,08	0,00
Administração	4.308.250,00	4.885.607,36	804.240,83	4.055.786,12	17,28	829.821,24	1.289.269,26	2.531.216,42	18,73	2.354.390,94	0,00
Administração Financeira	720.000,00	529.511,00	444,51	340.312,51	1,45	189.198,49	65.756,85	196.421,24	1,45	333.089,76	0,00
Controle Interno	168.500,00	82.219,00	0,00	28.560,00	0,12	53.659,00	5.015,76	10.247,22	0,08	71.971,78	0,00
Formação de Recursos Humanos	41.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Administração Geral	3.378.750,00	4.257.877,36	803.796,32	3.686.913,61	15,71	570.963,75	1.218.496,65	2.324.547,96	17,20	1.933.329,40	0,00
Assistência Social	1.690.950,00	1.561.512,90	225.208,47	972.173,83	4,14	589.339,07	206.350,00	526.970,82	3,90	1.034.542,08	0,00
Assistência Comunitária	1.690.950,00	1.561.512,90	225.208,47	972.173,83	4,14	589.339,07	206.350,00	526.970,82	3,90	1.034.542,08	0,00
Saúde	6.624.525,00	6.659.891,08	507.169,54	5.334.913,58	22,73	1.324.977,50	1.225.830,81	3.241.305,51	23,99	3.418.585,57	0,00
Atenção Básica	1.804.600,00	1.947.347,98	238.088,10	1.480.675,28	6,31	466.672,70	387.857,23	850.401,16	6,29	1.096.946,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.459.125,00	2.886.699,00	181.892,90	2.332.037,38	9,94	554.661,62	518.212,79	1.396.530,03	10,34	1.490.168,97	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	75.500,00	157.500,00	23.000,00	88.149,34	0,38	69.350,66	7.704,60	53.414,44	0,40	104.085,56	0,00
Vigilância Sanitária	58.000,00	39.001,00	0,00	0,00	0,00	39.001,00	0,00	0,00	0,00	39.001,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	210.000,00	261.685,00	40.000,00	165.378,46	0,70	96.306,54	24.864,33	68.241,07	0,51	193.443,93	0,00
Administração Geral	3.017.300,00	1.367.658,10	24.188,54	1.268.673,12	5,41	98.984,98	287.191,86	872.718,81	6,46	494.939,29	0,00
Educação	9.193.750,00	8.879.948,00	631.243,19	7.713.083,07	32,87	1.166.864,93	1.665.379,28	4.191.993,61	31,03	4.687.954,39	0,00
Ensino Fundamental	5.294.900,00	4.852.609,90	310.658,03	4.495.311,43	19,16	357.298,47	936.635,43	2.320.962,70	17,18	2.531.647,20	0,00

Ensino Médio	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Educação Infantil	1.414.350,00	1.572.094,06	120.059,60	1.255.743,47	5,35	316.350,59	307.752,56	765.835,75	5,67	806.258,31	0,00
Educação de Jovens e Adultos	412.500,00	508.692,04	0,00	260.819,33	1,11	247.872,71	46.858,73	112.540,31	0,83	396.151,73	0,00
Educação Especial	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Educação Básica	134.000,00	173.600,00	70.568,00	138.768,00	0,59	34.832,00	47.484,52	94.548,40	0,70	79.051,60	0,00
Administração Geral	1.238.500,00	1.315.632,00	92.108,00	1.244.001,53	5,30	71.630,47	242.836,57	742.154,49	5,49	573.477,51	0,00
Demais Subfunções	651.500,00	409.320,00	37.849,56	318.439,31	1,36	90.880,69	83.811,47	155.951,96	1,15	253.368,04	0,00
Cultura	264.000,00	192.120,64	141.646,32	141.748,22	0,60	50.372,42	141.646,32	141.748,22	1,05	50.372,42	0,00
Difusão Cultural	264.000,00	192.120,64	141.646,32	141.748,22	0,60	50.372,42	141.646,32	141.748,22	1,05	50.372,42	0,00
Urbanismo	2.989.011,11	3.394.594,13	539.161,66	2.516.215,15	10,72	878.378,98	465.377,86	1.270.887,94	9,41	2.123.706,19	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.122.011,11	961.637,11	319.604,91	523.545,46	2,23	438.091,65	85.676,76	168.716,37	1,25	792.920,74	0,00
Serviços Urbanos	403.000,00	868.400,02	0,00	828.377,76	3,53	40.022,26	100.771,81	407.771,52	3,02	460.628,50	0,00
Administração Geral	1.302.000,00	1.508.051,00	219.556,75	1.164.291,93	4,96	343.759,07	278.929,29	694.400,05	5,14	813.650,95	0,00
Demais Subfunções	162.000,00	56.506,00	0,00	0,00	0,00	56.506,00	0,00	0,00	0,00	56.506,00	0,00
Habitação	241.000,00	187.275,00	0,00	0,00	0,00	187.275,00	0,00	0,00	0,00	187.275,00	0,00
Habitação Urbana	241.000,00	187.275,00	0,00	0,00	0,00	187.275,00	0,00	0,00	0,00	187.275,00	0,00
Saneamento	286.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	286.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	180.988,89	140.988,89	0,00	0,00	0,00	140.988,89	0,00	0,00	0,00	140.988,89	0,00
Controle Ambiental	180.988,89	140.988,89	0,00	0,00	0,00	140.988,89	0,00	0,00	0,00	140.988,89	0,00
Agricultura	1.823.750,00	1.552.931,00	123.397,52	807.939,77	3,44	744.991,23	197.733,99	592.397,30	4,38	960.533,70	0,00
Abastecimento	272.800,00	236.930,00	0,00	0,00	0,00	236.930,00	0,00	0,00	0,00	236.930,00	0,00
Extensão Rural	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	475.250,00	202.600,00	10.862,12	96.470,18	0,41	106.129,82	10.862,12	90.206,18	0,67	112.393,82	0,00
Administração Geral	998.700,00	1.036.401,00	112.535,40	711.469,59	3,03	324.931,41	186.871,87	502.191,12	3,72	534.209,88	0,00
Comércio e Serviços	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Turismo	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Transporte	97.000,00	305.600,00	41.526,40	295.126,40	1,26	10.473,60	76.187,27	162.373,44	1,20	143.226,56	0,00
Transporte Rodoviário	97.000,00	305.600,00	41.526,40	295.126,40	1,26	10.473,60	76.187,27	162.373,44	1,20	143.226,56	0,00
Desporto e Lazer	515.775,00	629.230,00	28.964,70	358.645,99	1,53	270.584,01	71.773,59	216.347,03	1,60	412.882,97	0,00
Desporto Comunitário	515.775,00	629.230,00	28.964,70	358.645,99	1,53	270.584,01	71.773,59	216.347,03	1,60	412.882,97	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	174.301,00	0,00	0,00	0,00	174.301,00	0,00	0,00	0,00	174.301,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	174.301,00	0,00	0,00	0,00	174.301,00	0,00	0,00	0,00	174.301,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.990.000,00	30.295.000,00	3.087.826,58	23.466.245,74	100,00	6.828.754,26	5.564.231,49	13.511.207,21	100,00	16.783.792,79	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	***JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO***	***CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:22346224

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE DE 2024 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00		0,00
Amortização de Empréstimos			0,00		0,00
Outras Receitas de Capital			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	***JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO***	***CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:74BE88C9

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE DE 2024 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.608.988,89	14.297.682,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.056.150,00	525.659,24
IPTU	270.000,00	6.150,82
ISS	300.000,00	162.476,00

ITBI	15.000,00	100,00
IRRF	421.500,00	345.626,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.650,00	11.306,16
Contribuições	194.000,00	83.929,30
Receita Patrimonial	385.570,09	213.767,03
Aplicações Financeiras (II)	357.306,09	213.767,03
Outras Receitas Patrimoniais	28.264,00	0,00
Transferências Correntes	25.928.268,80	13.435.130,67
Cota Parte do FPM	14.549.068,80	7.057.775,45
Cota Parte do ICMS	2.160.000,00	1.175.613,55
Cota Parte do IPVA	43.200,00	32.570,18
Cota Parte do ITR	14.400,00	32,92
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	2.148,60
Transferencias do FUNDEB	5.936.750,00	3.362.376,31
Outras Transferências Correntes	3.217.650,00	1.804.613,66
Demais Receitas Correntes	45.000,00	39.196,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	39.196,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	27.251.682,80	14.083.915,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.381.011,11	225.239,31
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.956.811,11	225.239,31
Convênios	967.300,00	0,00
Outras Transferências de Capital	989.511,11	225.239,31
Outras Receitas de Capital	424.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	424.200,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.381.011,11	225.239,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.632.693,91	14.309.155,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.632.693,91	14.309.155,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.201.478,06	22.329.435,46	12.816.728,52	11.936.564,85	440.679,10	306.907,85	306.036,85
Pessoal e Encargos Sociais	12.128.921,68	10.524.206,11	5.601.676,97	5.538.938,81	65.606,52	132.799,14	132.799,14
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	60.000,00	2.200,00	1.069,33	1.069,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.012.556,38	11.803.029,35	7.213.982,22	6.396.556,71	375.072,58	174.108,71	173.237,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.012.556,38	11.803.029,35	7.213.982,22	6.396.556,71	375.072,58	174.108,71	173.237,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.141.478,06	22.327.235,46	12.815.659,19	11.935.495,52	440.679,10	306.907,85	306.036,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.919.220,94	1.136.810,28	694.478,69	618.649,93	214.524,71	684.412,46	681.048,80
Investimentos	2.746.904,94	979.910,28	591.685,99	515.857,23	214.524,71	684.412,46	681.048,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	172.316,00	156.900,00	102.792,70	102.792,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.746.904,94	979.910,28	591.685,99	515.857,23	214.524,71	684.412,46	681.048,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	174.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	30.062.684,00	23.307.145,74	13.407.345,18	12.451.352,75	655.203,81	991.320,31	987.085,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	30.062.684,00	23.307.145,74	13.407.345,18	12.451.352,75	655.203,81	991.320,31	987.085,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							215.512,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							215.512,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.928,10
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	181.080,62
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	396.593,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	415.844,92

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Jun/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	4.902.181,53	5.492.373,64
Disponibilidade de Caixa	4.902.181,53	5.492.373,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.076.747,77	6.172.466,05
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	731.618,05	80.648,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	442.948,19	599.443,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.902.181,53	-5.492.373,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		590.192,11
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-650.969,15	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-60.777,04	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-241.857,66	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	***JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO***	***CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:AB5FB4A6

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE DE 2024 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.006.500,00	514.353,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	270.000,00	6.150,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	100,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	300.000,00	162.476,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	421.500,00	345.626,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.817.336,00	10.335.175,37
2.1- Cota-Parte FPM	18.036.336,00	8.822.219,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.436.336,00	8.822.219,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	1.469.516,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	2.685,63
2.4- Cota-Parte ITR	18.000,00	41,15
2.5- Cota-Parte IPVA	54.000,00	40.712,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.823.836,00	10.849.528,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.043.467,20	2.067.034,67
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.412.491,80	645.347,04
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.951.750,00	3.391.399,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.391.000,00	2.534.195,03
6.1.1- Principal	4.376.000,00	2.505.172,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	29.022,90
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	39.250,00	0,00
6.2.1- Principal	39.250,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.491.500,00	857.204,18
6.3.1- Principal	1.491.500,00	857.204,18
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00	0,00

6.4.1- Principal	30.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	332.532,80	438.137,46

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.391.399,21

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.040.737,42	5.396.184,24	2.966.584,49	2.907.904,74	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.632.411,00	4.306.172,27	2.260.823,78	2.229.775,08	0,00
10.1.1- Educação Infantil	561.591,00	536.784,27	394.073,95	386.013,74	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.824.820,00	3.671.308,00	1.829.296,66	1.806.822,06	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	246.000,00	98.080,00	37.453,17	36.939,28	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.408.326,42	1.090.011,97	705.760,71	678.129,66	0,00
10.2.1- Educação Infantil	697.725,42	540.801,56	315.522,78	314.961,28	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	644.301,00	528.863,12	369.890,64	342.821,09	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	66.300,00	20.347,29	20.347,29	20.347,29	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.396.184,24	2.966.584,49	2.907.904,74	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.868.451,57	2.027.252,29	1.968.572,54	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	78.208,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.449.523,75	939.332,20	939.332,20	0,00	0,00	82.128,02
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.306.172,27	2.260.823,78	2.229.775,08	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	755.381,08	439.081,49	439.081,49	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	246.776,46	246.776,46	246.776,46	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.373.979,45	2.260.823,78	2.260.823,78	66,66
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	428.602,09	439.081,49	439.081,49	51,22
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	128.580,63	246.776,46	246.776,46	28,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	339.139,92	424.814,72	424.814,72	85.674,80	12,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o. Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.012.004,58	1.700.619,23	855.569,94	819.267,90	0,00
20.1- Educação Infantil	304.527,64	178.157,64	56.239,02	56.239,02	0,00
20.2- Ensino Fundamental	344.984,90	295.140,31	121.775,40	112.979,30	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	196.392,04	142.392,04	54.739,85	54.739,85	0,00
20.4- Educação Especial	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.069.380,00	1.038.855,24	607.230,42	581.908,48	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	51.720,00	46.074,00	15.585,25	13.401,25	0,00
20.7- Outras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.991.022,00	7.050.729,47	3.806.569,18	3.713.771,39	0,00
21.1- Educação Infantil	1.563.844,06	1.255.743,47	765.835,75	757.214,04	0,00
21.1.1- Creche	758.750,06	612.123,64	274.704,94	274.322,94	0,00
21.1.2- Pré-Escola	805.094,00	643.619,83	491.130,81	482.891,10	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.427.177,94	5.794.986,00	3.040.733,43	2.956.557,35	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	855.569,94
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.067.034,67
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	85.674,80
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.836.929,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.712.382,11	2.836.929,81	26,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	723.722,16	720.572,71	670.062,11	0,00	53.660,05
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	171.322,33	168.172,88	168.022,88	0,00	3.299,45
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	120.765,74	120.765,74	120.765,74	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	431.634,09	431.634,09	381.273,49	0,00	50.360,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	850.000,00	345.482,27
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	475.000,00	345.482,27
31.1.1- Salário-Educação	134.000,00	148.982,42
31.1.2- PDDE	6.000,00	289,15
31.1.3- PNAE	148.000,00	56.611,81
31.1.4- PNATE	44.000,00	8.828,67
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	143.000,00	130.770,22
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	145.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	827.206,00	616.279,60	369.839,18	325.117,90	0,00
32.1- Educação Infantil	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	38.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	777.452,00	616.279,60	369.839,18	325.117,90	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.879.948,00	7.713.083,07	4.191.993,61	4.052.290,54	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.513.422,04	7.462.915,62	3.941.826,16	3.802.505,09	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.109.462,42	5.528.008,13	2.956.152,73	2.918.971,99	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.398.959,62	1.934.907,49	985.673,43	883.533,10	0,00
33.2- Despesas de Capital	366.525,96	250.167,45	250.167,45	249.785,45	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	366.525,96	250.167,45	250.167,45	249.785,45	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	350.987,46	8.429,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.391.399,21	148.982,42
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.415.197,20	84.944,16
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	327.189,47	72.467,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	121.215,82	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	162,50	71,38
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	448.242,79	72.395,89

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	***JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO***	***CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4C0A1647

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE DE 2024 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM

SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.006.500,00	1.006.500,00	514.353,08	51,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	270.000,00	6.150,82	2,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	100,00	0,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	162.476,00	54,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	421.500,00	421.500,00	345.626,26	82,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.217.336,00	20.217.336,00	10.335.175,37	51,12
Cota-Parte FPM	17.436.336,00	17.436.336,00	8.822.219,03	50,60
Cota-Parte ITR	18.000,00	18.000,00	41,15	0,23
Cota-Parte IPVA	54.000,00	54.000,00	40.712,76	75,39
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.469.516,80	54,43
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	2.685,63	29,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.223.836,00	21.223.836,00	10.849.528,45	51,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	690.750,00	231.736,00	82.812,24	35,74	69.436,03	29,96	69.436,03	29,96	0,00
Despesas Correntes	555.750,00	189.234,00	46.399,54	24,52	33.023,41	17,45	33.023,41	17,45	0,00
Despesas de Capital	135.000,00	42.502,00	36.412,70	85,67	36.412,62	85,67	36.412,62	85,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	783.575,00	1.531.109,43	1.494.498,63	97,61	1.024.707,36	66,93	847.203,69	55,33	0,00
Despesas Correntes	703.500,00	1.526.037,43	1.494.498,63	97,93	1.024.707,36	67,15	847.203,69	55,52	0,00
Despesas de Capital	80.075,00	5.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	32.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.500,00	76.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	87.500,00	76.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.011.300,00	1.353.658,10	1.261.473,12	93,19	869.118,81	64,21	850.698,31	62,84	0,00
Despesas Correntes	2.915.300,00	1.348.658,10	1.261.473,12	93,54	869.118,81	64,44	850.698,31	63,08	0,00
Despesas de Capital	96.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.621.125,00	3.230.687,53	2.838.783,99	87,87	1.963.262,20	60,77	1.767.338,03	54,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.838.783,99	1.963.262,20	1.767.338,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.838.783,99	1.963.262,20	1.767.338,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.627.429,27	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.627.429,27	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	335.832,93	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,17	18,10	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.087.400,00	2.087.400,00	1.233.481,37	59,09
Proveniente da União	1.732.400,00	1.732.400,00	1.233.481,37	71,20
Proveniente dos Estados	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.087.400,00	2.087.400,00	1.233.481,37	59,09

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.113.850,00	1.715.611,98	1.397.863,04	81,48	780.965,13	45,52	684.304,36	39,89	0,00
Despesas Correntes	923.350,00	1.704.602,00	1.397.099,04	81,96	780.201,13	45,77	683.540,36	40,10	0,00
Despesas de Capital	190.500,00	11.009,98	764,00	6,94	764,00	6,94	764,00	6,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	675.550,00	1.355.589,57	837.538,75	61,78	371.822,67	27,43	368.621,67	27,19	0,00
Despesas Correntes	470.550,00	1.351.016,57	835.067,75	61,81	369.351,67	27,34	368.621,67	27,28	0,00
Despesas de Capital	205.000,00	4.573,00	2.471,00	54,03	2.471,00	54,03	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	59.500,00	141.500,00	88.149,34	62,30	53.414,44	37,75	46.035,29	32,53	0,00
Despesas Correntes	59.500,00	141.500,00	88.149,34	62,30	53.414,44	37,75	46.035,29	32,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.000,00	17.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	17.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	122.500,00	185.501,00	165.378,46	89,15	68.241,07	36,79	63.124,20	34,03	0,00
Despesas Correntes	122.500,00	185.501,00	165.378,46	89,15	68.241,07	36,79	63.124,20	34,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.997.400,00	3.415.203,55	2.488.929,59	72,88	1.274.443,31	37,32	1.162.085,52	34,03	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.804.600,00	1.947.347,98	1.480.675,28	76,04	850.401,16	43,67	753.740,39	38,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.459.125,00	2.886.699,00	2.332.037,38	80,79	1.396.530,03	48,38	1.215.825,36	42,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	75.500,00	157.500,00	88.149,34	55,97	53.414,44	33,91	46.035,29	29,23	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.000,00	39.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	210.000,00	261.685,00	165.378,46	63,20	68.241,07	26,08	63.124,20	24,12	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.011.300,00	1.353.658,10	1.261.473,12	93,19	869.118,81	64,21	850.698,31	62,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.618.525,00	6.645.891,08	5.327.713,58	80,17	3.237.705,51	48,72	2.929.423,55	44,08	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	***JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO***	***CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9C1BA145

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE DE 2024 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.990.000,00
Previsão Atualizada	29.990.000,00
Receitas Realizadas	14.522.922,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.990.000,00
Créditos Adicionais	305.000,00
Dotação Atualizada	30.295.000,00
Despesas Empenhadas	23.466.245,74
Despesas Liquidadas	13.511.207,21
Despesas Pagas	12.555.214,78
Superávit Orçamentário	1.011.715,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.466.245,74
Despesas Liquidadas	13.511.207,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.234.506,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.699.918,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.249.950,60
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	4.928,10	215.512,97	4.373,15
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	415.844,92	590.192,11	141,93

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	731.618,05	0,00	655.203,81	76.414,24
Poder Executivo	731.618,05	0,00	655.203,81	76.414,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.143.308,60	19,80	987.085,65	156.203,15
Poder Executivo	1.143.308,60	19,80	987.085,65	156.203,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.874.926,65	19,80	1.642.289,46	232.617,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.836.929,81	25,00	26,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.260.823,78	70,00	66,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	439.081,49	50,00	51,22
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	246.776,46	15,00	28,79
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	920.767,06	1.261.973,57	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	72.000,00	-72.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.963.262,20	15,00	18,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	***JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO***	***CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7AD34439

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE DE 2024 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	***JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO***	***CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO***
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:09495192

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1786/2024 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1786/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2024.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 421.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**421.000,00**
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**160.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**160.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	160.000,00
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					**60.000,00**
	2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				**60.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	60.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**111.000,00**
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**81.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	81.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				**30.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	30.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					**30.000,00**
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					**20.000,00**
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
13 .001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					**40.000,00**
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				**40.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					**421.000,00**
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**160.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**69.044,88**

		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	565,81
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	5.995,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.487,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	24.678,46
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	917,77
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	5.400,00
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				**43.238,12**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	42.238,12
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS				**1.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES				**15.200,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	200,00
	2082 PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS				**20.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	500,00
	2084 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO				**6.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	2086 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS				**5.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE-LIVRO" - EI				**17,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	17,00
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					**60.000,00**
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				**60.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	60.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**111.000,00**
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**1.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	500,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				**16.755,55**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.755,55
	2062 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL				**2.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				**6.200,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				**13.244,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.044,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	200,00
	2093 TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES DE SAÚDE				**22.500,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	22.500,00
	2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA				**34.300,45**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	16.272,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.028,45
	2110 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					**30.000,00**
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				**30.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					**20.000,00**
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				**3.680,00**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	680,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
	1103 INCENTIVO AO ARTESANATO LOCAL				**5.132,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	932,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00

	1106 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E/OU TURÍSTICOS				**7.698,12**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.198,12
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	1107 REFORMA E MELHORIAS NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT				**3.489,88**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.489,88
13 .001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					**40.000,00**
	2071 MANUTENÇÃO DO PROJOVEM LAGOANOVENSE				**1.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2092 PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS E AULÕES				**19.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.400,00
	2108 MANUTENÇÃO DA BICLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL				**19.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:1638017E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO 3° BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2024** -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.746.702,00	80.746.702,00	15.187.214,42	42.486.945,20	38.259.756,80
1 Receitas Correntes	79.186.832,00	79.186.832,00	13.032.679,42	40.332.410,20	38.854.421,80
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.184.700,00	5.184.700,00	821.339,79	3.513.120,31	1.671.579,69
1.1.1 Impostos	4.391.700,00	4.391.700,00	779.845,85	3.181.014,31	1.210.685,69
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	172.200,00	172.200,00	26.481,83	91.381,41	80.818,59
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	94.700,00	94.700,00	9.057,45	43.392,40	51.307,60
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.700,00	32.700,00	1.936,67	5.295,42	27.404,58
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	2,05	878,72	121,28
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	6.906,62	36.025,30	23.974,70
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	212,11	1.192,96	-192,96
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	77.500,00	77.500,00	17.424,38	47.989,01	29.510,99
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	74.000,00	74.000,00	17.424,38	46.639,01	27.360,99
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	1.350,00	-850,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	975.000,00	975.000,00	391.041,03	1.039.125,60	-64.125,60
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	975.000,00	975.000,00	391.041,03	1.039.125,60	-64.125,60
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	925.000,00	925.000,00	318.746,20	763.601,73	161.398,27
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	925.000,00	925.000,00	318.746,20	763.601,73	161.398,27
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	825.000,00	825.000,00	295.761,35	692.931,76	132.068,24
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	100.000,00	100.000,00	22.984,85	70.669,97	29.330,03
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	72.294,83	275.523,87	-225.523,87
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	72.294,83	275.523,87	-225.523,87
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.244.500,00	3.244.500,00	362.322,99	2.050.507,30	1.193.992,70
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.244.500,00	3.244.500,00	362.322,99	2.050.507,30	1.193.992,70
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.244.500,00	3.244.500,00	362.322,99	2.050.507,30	1.193.992,70
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.240.000,00	3.240.000,00	362.174,46	2.011.388,56	1.228.611,44
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	148,53	39.118,74	-37.118,74
1.1.1.4.51.1.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	793.000,00	793.000,00	41.493,94	332.106,00	460.894,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	450.000,00	450.000,00	16.063,41	257.975,00	192.025,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	450.000,00	450.000,00	16.063,41	257.975,00	192.025,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	450.000,00	450.000,00	16.063,41	257.975,00	192.025,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	450.000,00	450.000,00	16.063,41	257.975,00	192.025,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	343.000,00	343.000,00	25.430,53	74.131,00	268.869,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	343.000,00	343.000,00	25.430,53	74.131,00	268.869,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	143.000,00	143.000,00	25.393,54	74.044,01	68.955,99
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	50.000,00	50.000,00	902,45	15.265,00	34.735,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	3.000,00	3.000,00	607,78	1.482,78	1.517,22
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	6.000,00	6.000,00	1.257,85	4.442,80	1.557,20
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	84.000,00	84.000,00	22.625,46	52.853,43	31.146,57
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	200.000,00	200.000,00	36,99	86,99	199.913,01
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	200.000,00	200.000,00	36,99	86,99	199.913,01
1.2 Contribuições	338.260,00	338.260,00	43.934,72	206.313,80	131.946,20
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	338.260,00	338.260,00	43.934,72	206.313,80	131.946,20
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	338.260,00	338.260,00	43.934,72	206.313,80	131.946,20
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	338.260,00	338.260,00	43.934,72	206.313,80	131.946,20
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	338.260,00	338.260,00	43.934,72	206.313,80	131.946,20

1.3 Receita Patrimonial	498.308,00	498.308,00	156.282,81	432.629,63	65.678,37
1.3.2 Valores Mobiliários	498.308,00	498.308,00	156.282,81	432.629,63	65.678,37
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	498.308,00	498.308,00	156.282,81	432.629,63	65.678,37
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	498.308,00	498.308,00	156.282,81	432.629,63	65.678,37
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	498.308,00	498.308,00	156.282,81	432.629,63	65.678,37
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	158.000,00	158.000,00	47.583,49	125.047,99	32.952,01
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	21.000,00	21.000,00	2.500,79	8.584,09	12.415,91
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	80.000,00	80.000,00	24.430,82	60.579,21	19.420,79
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.155,00	1.155,00	3.975,89	10.678,94	-9.523,94
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	158.550,00	158.550,00	26.336,01	109.056,96	49.493,04
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.700,00	10.700,00	7.236,46	17.017,59	-6.317,59
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	73,53	270,74	1.729,26
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	6.000,00	6.000,00	0,00	6.109,01	-109,01
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	5.775,00	5.775,00	525,07	1.717,38	4.057,62
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	500,00	500,00	18,85	55,83	444,17
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.155,00	1.155,00	290,63	558,19	596,81
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	30.500,00	30.500,00	36.154,68	66.336,33	-35.836,33
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.500,00	10.500,00	522,95	8.696,27	1.803,73
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.500,00	1.500,00	581,03	2.531,73	-1.031,73
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	500,00	500,00	0,00	411,46	88,54
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.733,00	1.733,00	3.869,82	7.375,01	-5.642,01
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	250,00	250,00	55,90	176,13	73,87
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.465,00	3.465,00	328,60	1.049,31	2.415,69
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	1.798,29	4.726,69	-2.726,69
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	0,00	336,58	-336,58
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	1.314,19	-1.314,19
1.7 Transferências Correntes	72.585.500,00	72.585.500,00	11.871.614,26	36.034.743,71	36.550.756,29
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	40.980.514,00	40.980.514,00	7.016.746,18	21.532.027,53	19.448.486,47
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.678.362,00	25.678.362,00	4.031.950,39	11.752.300,68	13.926.061,32
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.677.658,00	25.677.658,00	4.031.927,31	11.752.190,92	13.925.467,08
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.928.241,00	23.928.241,00	4.031.927,31	11.752.190,92	12.176.050,08
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.928.241,00	23.928.241,00	4.031.927,31	11.752.190,92	12.176.050,08
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	29.910.301,00	29.910.301,00	5.042.601,05	14.692.930,38	15.217.370,62
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.982.060,00	-5.982.060,00	-1.010.673,74	-2.940.739,46	-3.041.320,54
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.749.417,00	1.749.417,00	0,00	0,00	1.749.417,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.749.417,00	1.749.417,00	0,00	0,00	1.749.417,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.749.417,00	1.749.417,00	0,00	0,00	1.749.417,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	704,00	704,00	23,08	109,76	594,24
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	704,00	704,00	23,08	109,76	594,24
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	28,84	133,54	746,46
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-176,00	-176,00	-5,76	-23,78	-152,22
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	260.000,00	260.000,00	845.063,58	2.754.494,63	-2.494.494,63
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	800.299,83	2.532.231,07	-2.532.231,07
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	800.299,83	2.532.231,07	-2.532.231,07
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	260.000,00	260.000,00	44.763,75	222.263,56	37.736,44
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	10.000,00	10.000,00	417,57	1.708,24	8.291,76
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	10.000,00	10.000,00	417,57	1.708,24	8.291,76
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	250.000,00	250.000,00	44.346,18	220.555,32	29.444,68
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	44.346,18	220.555,32	29.444,68
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.799.769,00	6.799.769,00	957.640,36	2.718.998,86	4.080.770,14
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.676.974,00	6.676.974,00	957.640,36	2.718.998,86	3.957.975,14
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.414.113,00	4.414.113,00	558.812,54	1.672.661,33	2.741.451,67
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.414.113,00	4.414.113,00	558.812,54	1.672.661,33	2.741.451,67
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	4.414.113,00	4.414.113,00	558.812,54	1.672.661,33	2.741.451,67
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	687.035,00	687.035,00	226.087,44	566.028,60	121.006,40
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	687.035,00	687.035,00	226.087,44	566.028,60	121.006,40
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	687.035,00	687.035,00	226.087,44	566.028,60	121.006,40
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.119.453,00	1.119.453,00	32.991,46	128.229,42	991.223,58
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.119.453,00	1.119.453,00	32.991,46	128.229,42	991.223,58
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	598.115,00	598.115,00	6.199,73	46.221,69	551.893,31
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	521.338,00	521.338,00	26.791,73	82.007,73	439.330,27
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	456.373,00	456.373,00	15.614,00	80.947,00	375.426,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	456.373,00	456.373,00	15.614,00	80.947,00	375.426,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	456.373,00	456.373,00	15.614,00	80.947,00	375.426,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	124.134,92	271.132,51	-271.132,51
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	124.134,92	271.132,51	-271.132,51
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	124.134,92	245.958,76	-245.958,76
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	25.173,75	-25.173,75
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	95.865,00	95.865,00	0,00	0,00	95.865,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	95.865,00	95.865,00	0,00	0,00	95.865,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	95.865,00	95.865,00	0,00	0,00	95.865,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	26.930,00	26.930,00	0,00	0,00	26.930,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	26.930,00	26.930,00	0,00	0,00	26.930,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.192.497,00	1.192.497,00	536.574,16	1.186.083,32	6.413,68
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	412.467,00	412.467,00	231.468,79	630.564,79	-218.097,79
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	412.467,00	412.467,00	231.468,79	630.564,79	-218.097,79
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	384.235,00	384.235,00	81.600,00	201.246,00	182.989,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	384.235,00	384.235,00	81.600,00	201.246,00	182.989,00

1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	68.775,00	68.775,00	16.001,60	24.002,40	44.772,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	36.750,00	36.750,00	8.841,60	13.262,40	23.487,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	231.460,00	231.460,00	38.458,40	137.689,60	93.770,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	15.750,00	15.750,00	2.312,00	2.312,00	13.438,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	15.750,00	15.750,00	1.918,80	2.878,20	12.871,80
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	15.750,00	15.750,00	14.067,60	21.101,40	-5.351,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	269.000,00	269.000,00	0,00	130.767,16	138.232,84
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	269.000,00	269.000,00	0,00	130.767,16	138.232,84
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	269.000,00	269.000,00	0,00	130.767,16	138.232,84
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	123.845,00	123.845,00	223.505,37	223.505,37	-99.660,37
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	123.845,00	123.845,00	223.505,37	223.505,37	-99.660,37
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.613.100,00	3.613.100,00	582.191,13	2.054.454,09	1.558.645,91
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.495.600,00	3.495.600,00	582.191,13	1.983.688,90	1.511.911,10
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.495.600,00	3.495.600,00	582.191,13	1.983.688,90	1.511.911,10
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.495.600,00	3.495.600,00	582.191,13	1.983.688,90	1.511.911,10
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	3.500,00	3.500,00	0,00	70.765,19	-67.265,19
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –	3.500,00	3.500,00	0,00	70.765,19	-67.265,19
VAAR					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	968.586,00	968.586,00	50.639,09	910.063,13	58.522,87
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	968.586,00	968.586,00	50.639,09	910.063,13	58.522,87
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	968.586,00	968.586,00	50.639,09	910.063,13	58.522,87
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	450.000,00	450.000,00	14.800,00	59.200,00	390.800,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e	110.000,00	110.000,00	21.121,09	72.474,13	37.525,87
Cadastro Único - IGD-PAB					
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	18.586,00	18.586,00	0,00	0,00	18.586,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança	130.000,00	130.000,00	14.718,00	43.389,00	86.611,00
Feliz					
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	80.000,00	80.000,00	0,00	735.000,00	-655.000,00
Social – FNAS					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	700.700,00	700.700,00	0,00	0,00	700.700,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00
SUS					
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00
– SUS - Principal					
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00
Educação					
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	107.500,00
Educação - Principal					
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	131.200,00	131.200,00	0,00	0,00	131.200,00
Assistência Social					
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	131.200,00	131.200,00	0,00	0,00	131.200,00
Assistência Social - Principal					
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	346.500,00	346.500,00	0,00	0,00	346.500,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	346.500,00	346.500,00	0,00	0,00	346.500,00
Pricipal					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.767.500,00	1.767.500,00	12.687,47	155.632,82	1.611.867,18
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.000,00	15.000,00	959,71	138.782,16	-123.782,16
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.000,00	15.000,00	959,71	138.782,16	-123.782,16
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
14.399/2022					
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
nº 14.399/2022 - Principal					
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.732.500,00	1.732.500,00	11.727,76	16.850,66	1.715.649,34
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.732.500,00	1.732.500,00	11.727,76	16.850,66	1.715.649,34
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	1.732.500,00	1.732.500,00	11.727,76	16.850,66	1.715.649,34
Principal					
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.522.846,00	13.522.846,00	1.292.326,12	4.231.149,15	9.291.696,85
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.555.116,00	12.555.116,00	1.262.382,79	3.603.789,27	8.951.326,73
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	11.931.175,00	11.931.175,00	1.141.146,28	3.359.356,37	8.571.818,63
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	11.931.175,00	11.931.175,00	1.141.146,28	3.359.356,37	8.571.818,63
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	14.913.969,00	14.913.969,00	1.426.432,80	4.198.983,11	10.714.985,89
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.982.794,00	-2.982.794,00	-285.286,52	-839.626,74	-2.143.167,26
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	300.300,00	300.300,00	119.013,33	233.442,62	66.857,38
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	300.300,00	300.300,00	119.013,33	233.442,62	66.857,38
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.300,00	300.300,00	148.766,67	292.015,53	8.284,47
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-29.753,34	-58.572,91	58.572,91
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.550,00	11.550,00	2.223,18	6.060,33	5.489,67
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.550,00	11.550,00	2.223,18	6.060,33	5.489,67
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.550,00	11.550,00	2.778,98	7.575,43	3.974,57
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-555,80	-1.515,10	1.515,10
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.500,00	25.500,00	0,00	4.929,95	20.570,05
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.500,00	25.500,00	0,00	4.929,95	20.570,05
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	286.591,00	286.591,00	0,00	0,00	286.591,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	286.591,00	286.591,00	0,00	0,00	286.591,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.500,00	50.500,00	29.774,69	115.071,50	-64.571,50
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.500,00	50.500,00	29.774,69	115.071,50	-64.571,50
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do	50.500,00	50.500,00	29.774,69	115.071,50	-64.571,50
Petróleo - Principal					
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	410.475,00	410.475,00	0,00	300.000,00	110.475,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	410.475,00	410.475,00	0,00	300.000,00	110.475,00

1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	410.475,00	410.475,00	0,00	300.000,00	110.475,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	410.475,00	410.475,00	0,00	300.000,00	110.475,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	499.955,00	499.955,00	168,64	212.288,38	287.666,62
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	38.430,00	38.430,00	0,00	0,00	38.430,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	38.430,00	38.430,00	0,00	0,00	38.430,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	410.500,00	410.500,00	168,64	212.288,38	198.211,62
Educação					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	410.500,00	410.500,00	168,64	212.288,38	198.211,62
Educação - Principal					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	51.025,00	51.025,00	0,00	0,00	51.025,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	51.025,00	51.025,00	0,00	0,00	51.025,00
Entidades - Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	18.082.140,00	18.082.140,00	3.562.541,96	10.271.567,03	7.810.572,97
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	18.082.140,00	18.082.140,00	3.562.541,96	10.271.567,03	7.810.572,97
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	18.082.140,00	18.082.140,00	3.562.541,96	10.271.567,03	7.810.572,97
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	18.082.140,00	18.082.140,00	3.562.541,96	10.271.567,03	7.810.572,97
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -					
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	580.064,00	580.064,00	139.507,84	145.602,75	434.461,25
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	119.991,00	119.991,00	135.729,09	140.671,92	-20.680,92
1.9.2.1 Indenizações	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	5.775,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	5.775,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	5.775,00
1.9.2.2 Restituições	114.216,00	114.216,00	135.729,09	140.671,92	-26.455,92
1.9.2.2.99 Outras Restituições	114.216,00	114.216,00	135.729,09	140.671,92	-26.455,92
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	114.216,00	114.216,00	135.729,09	140.671,92	-26.455,92
1.9.9 Demais Receitas Correntes	460.073,00	460.073,00	3.778,75	4.930,83	455.142,17
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	460.073,00	460.073,00	3.778,75	4.930,83	455.142,17
1.9.9.9.99 Outras Receitas	460.073,00	460.073,00	3.778,75	4.930,83	455.142,17
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	460.073,00	460.073,00	3.778,75	4.930,83	455.142,17
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	460.073,00	460.073,00	3.778,75	4.930,83	455.142,17
- Principal					
2 Receitas de Capital	1.559.870,00	1.559.870,00	2.154.535,00	2.154.535,00	-594.665,00
2.4 Transferências de Capital	1.559.870,00	1.559.870,00	2.154.535,00	2.154.535,00	-594.665,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.484.130,00	1.484.130,00	2.154.535,00	2.154.535,00	-670.405,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	152.135,00	152.135,00	0,00	0,00	152.135,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Públicos de Saúde - Outros Programas					
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	122.135,00	122.135,00	0,00	0,00	122.135,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	122.135,00	122.135,00	0,00	0,00	122.135,00
Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.331.995,00	1.331.995,00	2.154.535,00	2.154.535,00	-822.540,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	204.750,00	204.750,00	0,00	0,00	204.750,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –	204.750,00	204.750,00	0,00	0,00	204.750,00
SUS					
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	204.750,00	204.750,00	0,00	0,00	204.750,00
– SUS - Principal					
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	52.045,00	52.045,00	135.409,00	135.409,00	-83.364,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	52.045,00	52.045,00	135.409,00	135.409,00	-83.364,00
Educação					
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	52.045,00	52.045,00	135.409,00	135.409,00	-83.364,00
Educação - Principal					
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Infra-Estrutura em Transporte					
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Infra-Estrutura em Transporte - Principal					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	875.200,00	875.200,00	2.019.126,00	2.019.126,00	-1.143.926,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	875.200,00	875.200,00	2.019.126,00	2.019.126,00	-1.143.926,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	875.200,00	875.200,00	2.019.126,00	2.019.126,00	-1.143.926,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	75.740,00	75.740,00	0,00	0,00	75.740,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	25.790,00	25.790,00	0,00	0,00	25.790,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	25.790,00	25.790,00	0,00	0,00	25.790,00
SUS					
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	25.790,00	25.790,00	0,00	0,00	25.790,00
– SUS - Principal					
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	49.950,00	49.950,00	0,00	0,00	49.950,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	49.950,00	49.950,00	0,00	0,00	49.950,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	49.950,00	49.950,00	0,00	0,00	49.950,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.746.702,00	80.746.702,00	15.187.214,42	42.486.945,20	38.259.756,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.746.702,00	80.746.702,00	15.187.214,42	42.486.945,20	38.259.756,80
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				42.486.945,20	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2024** -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.746.702,00	82.371.728,97	15.471.475,68	45.487.706,33	36.884.022,64	14.103.746,72	36.194.656,88	46.177.072,09	34.417.134,25	0,00
3 Despesas Correntes	69.822.042,00	70.538.119,97	13.405.584,78	41.267.639,78	29.270.480,19	12.460.779,30	32.926.881,08	37.611.238,89	31.150.914,69	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.382.574,00	39.742.041,60	7.439.174,87	24.242.351,58	15.499.690,02	6.823.296,53	20.115.517,37	19.626.524,23	20.093.846,49	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	41.382.574,00	39.742.041,60	7.439.174,87	24.242.351,58	15.499.690,02	6.823.296,53	20.115.517,37	19.626.524,23	20.093.846,49	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	2.497.365,00	2.262.065,00	520.200,00	1.460.474,93	801.590,07	396.154,89	1.142.452,79	1.119.612,21	1.142.449,79	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	30.907.080,00	29.595.560,00	6.204.000,00	19.777.320,05	9.818.239,95	5.724.839,01	16.710.338,39	12.885.221,61	16.697.942,27	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.754.579,00	6.559.566,60	341.896,00	2.235.573,38	4.323.993,22	452.296,82	1.621.564,91	4.938.001,69	1.621.564,91	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	64.500,00	164.000,00	0,00	80.000,00	84.000,00	0,00	75.251,12	88.748,88	75.251,12	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.002.000,00	1.002.000,00	348.633,41	615.995,41	386.004,59	225.560,35	492.922,35	509.077,65	483.650,59	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.550,00	58.350,00	0,00	0,00	58.350,00	0,00	0,00	58.350,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.500,00	100.500,00	24.445,46	72.987,81	27.512,19	24.445,46	72.987,81	27.512,19	72.987,81	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.434.468,00	30.791.078,37	5.966.409,91	17.025.288,20	13.765.790,17	5.637.482,77	12.811.363,71	17.979.714,66	11.057.068,20	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	475.550,00	725.050,00	85.990,64	263.400,92	461.649,08	72.141,64	179.544,92	545.505,08	168.872,92	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	369.050,00	618.550,00	85.990,64	235.900,92	382.649,08	67.141,64	164.544,92	454.005,08	153.872,92	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00	60.000,00	0,00	27.500,00	32.500,00	5.000,00	15.000,00	45.000,00	15.000,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3370 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	70.000,00	40.000,00	20.800,00	39.909,79	90,21	18.900,00	37.800,00	2.200,00	31.500,00	0,00
MULTIGOVERNAMENTAIS										
337041 CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	40.000,00	20.800,00	39.909,79	90,21	18.900,00	37.800,00	2.200,00	31.500,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	52.000,00	47.000,00	0,00	24.000,00	23.000,00	4.000,00	12.000,00	35.000,00	12.000,00	0,00
CONTRATO RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	52.000,00	47.000,00	0,00	24.000,00	23.000,00	4.000,00	12.000,00	35.000,00	12.000,00	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA	302.000,00	302.000,00	0,00	226.600,00	75.400,00	40.000,00	90.000,00	212.000,00	90.000,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS										
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	302.000,00	302.000,00	0,00	226.600,00	75.400,00	40.000,00	90.000,00	212.000,00	90.000,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	27.534.918,00	29.677.028,37	5.859.619,27	16.471.377,49	13.205.650,88	5.502.441,13	12.492.018,79	17.185.009,58	10.754.695,28	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	155.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00
SERVIDOR E DO MILITAR										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	149.800,00	197.400,00	43.759,32	108.359,22	89.040,78	43.534,32	108.134,22	89.265,78	107.354,22	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	123.000,00	123.000,00	0,00	105.000,00	18.000,00	21.300,00	42.450,00	80.550,00	42.450,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.282.700,00	6.768.151,42	1.510.236,30	3.140.835,70	3.627.315,72	1.275.020,02	2.327.986,59	4.440.164,83	1.893.615,86	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	39.000,00	143.660,98	14.700,00	113.820,00	29.840,98	14.700,00	113.820,00	29.840,98	99.120,00	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	733.950,00	700.950,00	22.851,24	169.184,10	531.765,90	49.368,50	123.606,00	577.344,00	116.937,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	92.600,00	116.600,00	4.561,88	48.287,53	68.312,47	38.009,81	40.673,54	75.926,46	31.013,48	0,00
LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE										
TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	79.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.201.700,00	916.200,00	132.359,83	426.570,58	489.629,42	115.658,57	282.243,18	633.956,82	275.471,74	0,00
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	16.459.000,00	17.971.029,97	3.777.988,32	11.265.451,48	6.705.578,49	3.611.742,84	8.427.890,80	9.543.139,17	7.192.066,57	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	250.200,00	205.200,00	18.093,60	20.322,60	184.877,40	260,00	780,00	204.420,00	780,00	0,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO										
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	867.313,00	854.313,00	95.142,54	408.661,66	445.651,34	94.297,51	407.816,53	446.496,47	407.816,53	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	355.050,00	448.050,00	91.476,00	341.583,05	106.466,95	120.099,32	323.316,36	124.733,64	312.666,86	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	351.000,00	474.000,00	122.549,76	122.549,76	351.450,24	122.549,76	122.549,76	351.450,24	122.549,76	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	265.880,00	352.248,00	16.664,81	134.505,38	217.742,62	16.664,81	134.505,38	217.742,62	134.505,38	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	108.525,00	210.025,00	9.235,67	66.246,43	143.778,57	-20.764,33	36.246,43	173.778,57	18.347,88	0,00
4 Despesas de Capital	9.997.680,00	10.906.629,00	2.065.890,90	4.220.066,55	6.686.562,45	1.642.967,42	3.267.775,80	7.638.853,20	3.266.219,56	0,00
44 INVESTIMENTO	8.122.680,00	9.036.629,00	1.594.687,79	2.765.136,76	6.271.492,24	1.171.764,31	1.973.120,81	7.063.508,19	1.971.564,57	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.122.680,00	9.036.629,00	1.594.687,79	2.765.136,76	6.271.492,24	1.171.764,31	1.973.120,81	7.063.508,19	1.971.564,57	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	44.000,00	0,00	17.258,33	26.741,67	0,00	17.258,33	26.741,67	17.258,33	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	204.000,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.072.000,00	6.403.512,82	1.474.114,61	1.938.060,19	4.465.452,63	948.304,33	1.302.912,27	5.100.600,55	1.302.912,27	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.730.750,00	2.073.850,00	97.909,00	696.157,15	1.377.692,85	199.455,80	539.289,12	1.534.560,88	537.732,88	0,00
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.530,00	265.770,00	0,00	90.996,91	174.773,09	1.340,00	90.996,91	174.773,09	90.996,91	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.400,00	36.496,18	22.664,18	22.664,18	13.832,00	22.664,18	22.664,18	13.832,00	22.664,18	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	75.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	75.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.800.000,00	1.800.000,00	471.203,11	1.454.929,79	345.070,21	471.203,11	1.294.654,99	505.345,01	1.294.654,99	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.000,00	1.800.000,00	471.203,11	1.454.929,79	345.070,21	471.203,11	1.294.654,99	505.345,01	1.294.654,99	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.800.000,00	1.800.000,00	471.203,11	1.454.929,79	345.070,21	471.203,11	1.294.654,99	505.345,01	1.294.654,99	0,00
9 Reserva de Contigência	926.980,00	926.980,00	0,00	0,00	926.980,00	0,00	0,00	926.980,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	926.980,00	926.980,00	0,00	0,00	926.980,00	0,00	0,00	926.980,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	926.980,00	926.980,00	0,00	0,00	926.980,00	0,00	0,00	926.980,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	926.980,00	926.980,00	0,00	0,00	926.980,00	0,00	0,00	926.980,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.746.702,00	82.371.728,97	15.471.475,68	45.487.706,33	36.884.022,64	14.103.746,72	36.194.656,88	46.177.072,09	34.417.134,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.746.702,00	82.371.728,97	15.471.475,68	45.487.706,33	36.884.022,64	14.103.746,72	36.194.656,88	46.177.072,09	34.417.134,25	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-3.000.761,13			6.292.288,32		8.069.810,95	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.746.702,00	82.371.728,97	15.471.475,68	42.486.945,20	36.884.022,64	14.103.746,72	42.486.945,20	46.177.072,09	42.486.945,20	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	*ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA*	*LUCIANO SILVA SANTOS*
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria Crc/Rn 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:D64FC285

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO 3° BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: **2024** -			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Despesas Paga (Pelo Bruto)			A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	A Liquidar (c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**80.746.702,00**	**82.371.728,97**	**15.471.475,68**	**45.487.706,33**	**14.103.746,72**	**36.194.656,88**	**100,00**	**43,94**	**9.293.049,45**	**13.954.338,48**	**34.417.134,25**	**1.777.522,63**
01 LEGISLATIVA	2.769.500,00	2.769.500,00	23.516,19	2.139.827,50	408.723,68	1.100.497,82	3,04	39,74	1.039.329,68	456.866,70	1.098.045,01	2.452,81
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.769.500,00	2.769.500,00	23.516,19	2.139.827,50	408.723,68	1.100.497,82	3,04	39,74	1.039.329,68	456.866,70	1.098.045,01	2.452,81
04 ADMINISTRAÇÃO	6.405.952,00	6.355.952,00	1.304.328,52	3.840.232,63	1.048.322,55	2.982.349,38	8,24	127,35	857.883,25	1.075.890,00	2.861.148,21	121.201,17
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.103.600,00	5.053.600,00	1.081.704,02	3.110.238,80	797.392,59	2.389.075,84	6,60	47,27	721.162,96	815.609,35	2.294.660,75	94.415,09
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.083.094,00	1.083.094,00	210.624,50	682.093,83	241.119,96	557.459,14	1,54	51,47	124.634,69	249.199,19	530.673,06	26.786,08
124 CONTROLE INTERNO	125.212,00	125.212,00	12.000,00	47.900,00	9.810,00	35.814,40	0,10	28,60	12.085,60	11.081,46	35.814,40	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.660,00	25.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	26.686,00	26.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.504.110,00	3.504.110,00	669.199,41	1.895.022,35	663.272,45	1.380.014,91	3,81	133,33	515.007,44	657.078,06	1.343.081,91	36.933,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.000,00	59.000,00	21.344,00	32.344,00	21.344,00	32.344,00	0,09	54,82	0,00	10.672,00	21.672,00	10.672,00
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.871.564,00	1.718.364,00	132.389,64	947.388,75	195.826,92	650.677,28	1,80	37,87	296.711,47	204.071,19	640.256,18	10.421,10
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.596.546,00	1.714.746,00	515.465,77	915.289,60	446.101,53	696.993,63	1,93	40,65	218.295,97	442.334,87	681.153,73	15.839,90
10 SAÚDE	19.686.274,00	20.015.381,60	3.428.934,60	9.943.227,52	2.667.680,40	7.485.151,08	20,68	155,19	2.458.076,44	2.581.077,99	7.112.524,10	372.626,98
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.996.940,00	10.750.847,60	2.019.411,63	6.061.511,21	1.812.336,12	4.640.382,47	12,82	43,16	1.421.128,74	1.655.306,39	4.311.247,62	329.134,85
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.089.510,00	5.341.007,00	862.733,52	2.130.844,23	532.001,44	1.613.549,07	4,46	30,21	517.295,16	549.079,34	1.609.509,77	4.039,30
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.239.420,00	2.721.979,00	370.737,80	1.343.453,53	215.360,06	921.022,18	2,54	33,84	422.431,35	263.868,29	885.027,95	35.994,23
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	666.624,00	508.324,00	9.941,00	50.647,90	14.999,14	34.672,22	0,10	6,82	15.975,68	11.714,66	31.213,62	3.458,60
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.320,00	23.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	659.460,00	669.460,00	166.110,65	356.770,65	92.983,64	275.525,14	0,76	41,16	81.245,51	101.109,31	275.525,14	0,00
12 EDUCAÇÃO	28.745.560,00	29.428.560,00	6.409.977,00	17.377.275,70	5.585.522,64	14.508.721,68	40,09	195,40	2.868.554,02	5.523.211,90	13.845.810,41	662.911,27
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.493.100,00	3.694.700,00	831.839,66	2.569.481,43	773.594,63	2.007.065,94	5,55	54,32	562.415,49	573.323,71	1.775.983,49	231.082,45
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	617.700,00	637.700,00	112.496,52	312.694,65	129.013,33	295.595,95	0,82	46,35	17.098,70	117.919,84	258.484,16	37.111,79
361 ENSINO FUNDAMENTAL	21.763.500,00	22.350.320,00	4.788.154,10	12.797.563,97	4.273.579,66	10.974.908,16	30,32	49,10	1.822.655,81	4.390.460,79	10.580.735,34	394.172,82
364 ENSINO SUPERIOR	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.824.140,00	2.698.720,00	677.486,72	1.697.535,65	409.335,02	1.231.151,63	3,40	45,62	466.384,02	441.507,56	1.230.607,42	544,21

366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.920,00	31.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Despesas Paga (Pelo Bruto)			A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	A Liquidar (c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
13 CULTURA	521.600,00	441.490,95	9.537,95	132.787,33	910,30	124.159,68	0,34	28,12	8.627,65	24.129,38	123.249,38	910,30
392 DIFUSÃO CULTURAL	521.600,00	441.490,95	9.537,95	132.787,33	910,30	124.159,68	0,34	28,12	8.627,65	24.129,38	123.249,38	910,30
14 DIREITO DA CIDADANIA	191.500,00	246.500,00	0,00	159.600,00	36.900,00	58.050,00	0,16	23,55	101.550,00	47.550,00	58.050,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	191.500,00	246.500,00	0,00	159.600,00	36.900,00	58.050,00	0,16	23,55	101.550,00	47.550,00	58.050,00	0,00
15 URBANISMO	5.841.496,00	5.924.273,00	1.760.318,03	3.493.185,27	1.598.451,88	3.121.619,73	8,62	145,38	371.565,54	1.628.247,12	2.957.813,20	163.806,53
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.697.496,00	2.745.251,00	731.341,98	2.198.234,73	689.436,33	1.946.629,69	5,38	70,91	251.605,04	718.054,57	1.782.823,16	163.806,53
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.756.000,00	2.556.000,00	927.176,05	1.060.150,54	807.215,55	940.190,04	2,60	36,78	119.960,50	808.392,55	940.190,04	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	388.000,00	623.022,00	101.800,00	234.800,00	101.800,00	234.800,00	0,65	37,69	0,00	101.800,00	234.800,00	0,00
16 HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	884.756,00	884.756,00	122.660,22	321.544,40	81.964,48	226.071,91	0,62	49,89	95.472,49	88.450,50	213.845,46	12.226,45
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	542.756,00	472.756,00	101.620,22	276.954,61	61.504,48	184.371,91	0,51	39,00	92.582,70	72.890,50	179.145,46	5.226,45
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	253.000,00	383.000,00	21.040,00	44.589,79	20.460,00	41.700,00	0,12	10,89	2.889,79	15.560,00	34.700,00	7.000,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	89.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.724.938,00	3.889.189,42	411.333,33	1.926.614,29	733.633,22	1.650.648,73	4,56	137,89	275.965,56	630.446,73	1.420.787,29	229.861,44
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.659.638,00	1.814.289,42	233.330,04	1.036.155,10	318.207,24	865.908,08	2,39	47,73	170.247,02	326.144,74	781.021,82	84.886,26
542 CONTROLE AMBIENTAL	52.000,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.601.900,00	1.571.900,00	31.044,50	714.656,40	241.483,19	610.797,86	1,69	38,86	103.858,54	155.021,20	490.484,68	120.313,18
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	259.000,00	339.000,00	146.958,79	175.802,79	173.942,79	173.942,79	0,48	51,31	1.860,00	149.280,79	149.280,79	24.662,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.400,00	90.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.078.644,00	1.178.644,00	85.050,40	567.961,03	226.638,68	434.327,45	1,20	49,71	133.633,58	229.877,17	369.924,25	64.403,20
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	4.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	41.000,00	43.700,00	0,00	11.146,67	1.541,06	5.126,06	0,01	11,73	6.020,61	2.100,00	4.285,00	841,06
695 TURISMO	1.028.644,00	1.130.012,00	85.050,40	556.814,36	225.097,62	429.201,39	1,19	37,98	127.612,97	227.777,17	365.639,25	63.562,14
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Despesas Paga (Pelo Bruto)			A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	A Liquidar (c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
25 ENERGIA	382.760,00	487.760,00	45.034,64	344.062,89	63.563,74	283.360,34	0,78	58,09	60.702,55	55.999,54	272.672,84	10.687,50
752 ENERGIA ELÉTRICA	382.760,00	487.760,00	45.034,64	344.062,89	63.563,74	283.360,34	0,78	58,09	60.702,55	55.999,54	272.672,84	10.687,50
26 TRANSPORTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.908.632,00	2.144.632,00	281.238,56	848.969,99	191.084,24	625.832,01	1,73	75,81	223.137,98	167.706,69	535.601,79	90.230,22
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	876.032,00	881.032,00	232.658,56	633.094,75	169.499,24	456.051,77	1,26	51,76	177.042,98	128.863,36	365.821,55	90.230,22
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	797.400,00	1.028.400,00	0,00	146.795,24	10.900,00	146.795,24	0,41	14,27	0,00	28.158,33	146.795,24	0,00
813 LAZER	235.200,00	235.200,00	48.580,00	69.080,00	10.685,00	22.985,00	0,06	9,77	46.095,00	10.685,00	22.985,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.865.000,00	3.865.000,00	920.346,83	2.497.395,43	797.078,46	2.213.852,16	6,12	57,28	283.543,27	787.806,70	2.204.580,40	9.271,76
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.865.000,00	3.865.000,00	920.346,83	2.497.395,43	797.078,46	2.213.852,16	6,12	57,28	283.543,27	787.806,70	2.204.580,40	9.271,76
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	926.980,00	926.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	926.980,00	926.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	80.746.702,00	82.371.728,97	15.471.475,68	45.487.706,33	14.103.746,72	36.194.656,88	100,00	1.276,73	9.293.049,45	13.954.338,48	34.417.134,25	1.777.522,63

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***	***LUCIANO SILVA SANTOS***
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:8D265286

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO 3° BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	*ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA*	*LUCIANO SILVA SANTOS*
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
secretária municipal de finanças	contadoria CRC/RN 4475	prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:AC3341B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO 3° BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.186.832,00	40.332.410,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.184.700,00	3.513.120,31
IPTU	94.700,00	43.392,40
ISS	3.244.500,00	2.050.507,30
ITBI	77.500,00	47.989,01
IRRF	975.000,00	1.039.125,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	793.000,00	332.106,00
Receitas de Contribuições	338.260,00	206.313,80
Receita Patrimonial	498.308,00	432.629,63
Aplicações Financeiras (II)	498.308,00	432.629,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	72.585.500,00	36.034.743,71
Cota-Parte do FPM	25.677.658,00	11.752.190,92
Cota-Parte do ICMS	11.931.175,00	3.359.356,37
Cota-Parte do IPVA	300.300,00	233.442,62

Cota-Parte do ITR	704,00	109,76
Transferências da LC 61/1989	11.550,00	6.060,33
Transferências do FUNDEB	21.695.240,00	12.326.021,12
Outras Transferências Correntes	12.968.873,00	8.357.562,59
Demais Receitas Correntes	580.064,00	145.602,75
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	580.064,00	145.602,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	78.688.524,00	39.899.780,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.559.870,00	2.154.535,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.559.870,00	2.154.535,00
Convênios	1.357.785,00	2.154.535,00
Outras Transferências de Capital	202.085,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.559.870,00	2.154.535,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	80.248.394,00	42.054.315,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	80.248.394,00	42.054.315,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	70.538.119,97	41.267.639,78	32.926.881,08	31.150.914,69	3.223.893,37	1.936.023,53	1.932.043,53
Pessoal e Encargos Sociais	39.742.041,60	24.242.351,58	20.115.517,37	20.093.846,49	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.791.078,37	17.025.288,20	12.811.363,71	11.057.068,20	3.223.893,37	1.936.023,53	1.932.043,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	70.533.119,97	41.267.639,78	32.926.881,08	31.150.914,69	3.223.893,37	1.936.023,53	1.932.043,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.906.629,00	4.220.066,55	3.267.775,80	3.266.219,56	355.834,54	356.451,83	356.451,83
Investimentos	9.036.629,00	2.765.136,76	1.973.120,81	1.971.564,57	355.834,54	356.451,83	356.451,83
Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.800.000,00	1.454.929,79	1.294.654,99	1.294.654,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.106.629,00	2.765.136,76	1.973.120,81	1.971.564,57	355.834,54	356.451,83	356.451,83
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	926.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.566.728,97	44.032.776,54	34.900.001,89	33.122.479,26	3.579.727,91	2.292.475,36	2.288.495,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.566.728,97	44.032.776,54	34.900.001,89	33.122.479,26	3.579.727,91	2.292.475,36	2.288.495,36
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						3.063.613,04	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						3.063.613,04	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.796.665,49	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	432.629,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.496.242,67	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.254.169,89	19.477.826,59
DEDUÇÕES (XL)	6.858.044,76	12.676.482,50
Disponibilidade de Caixa	6.858.044,76	12.676.482,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.763.617,00	13.241.516,98
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.624.983,15	26.860,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	280.589,09	538.173,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.396.125,13	6.801.344,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.594.781,04	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-1.587.311,49	

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.598.122,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	3.996.658,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.564.029,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	*ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA*	*LUCIANO SILVA SANTOS*
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:7D0088F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO 3° BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.391.700,00	3.181.014,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	94.700,00	43.392,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.500,00	47.989,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.244.500,00	2.050.507,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	975.000,00	1.039.125,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.886.417,00	19.191.637,99
2.1- Cota-Parte FPM	31.659.718,00	14.692.930,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.910.301,00	14.692.930,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.749.417,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.913.969,00	4.198.983,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.550,00	7.575,43
2.4- Cota-Parte ITR	880,00	133,54
2.5- Cota-Parte IPVA	300.300,00	292.015,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.278.117,00	22.372.652,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.027.400,00	3.840.477,99
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.792.129,25	1.754.835,48
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.777.240,00	12.386.600,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.162.140,00	10.332.146,24
6.1.1- Principal	18.082.140,00	10.271.567,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	60.579,21
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	115.000,00	0,00
6.2.1- Principal	114.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.496.600,00	1.983.688,90
6.3.1- Principal	3.495.600,00	1.983.688,90
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.500,00	70.765,19
6.4.1- Principal	3.500,00	70.765,19
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.054.740,00	6.431.089,04
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		12.386.600,33

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.077.740,00	13.039.541,19	10.957.777,55	10.953.680,44	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.553.000,00	12.033.000,00	10.637.550,74	10.635.144,07	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.195.000,00	1.335.000,00	1.125.674,51	1.125.130,30	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.358.000,00	10.698.000,00	9.511.876,23	9.510.013,77	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.524.740,00	1.006.541,19	320.226,81	318.536,37	0,00
10.2.1- Educação Infantil	420.520,00	360.652,65	103.594,12	103.594,12	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.094.220,00	645.888,54	216.632,69	214.942,25	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.039.541,19	10.957.777,55	10.953.680,44	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.333.857,05	9.739.560,11	9.737.697,65	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.705.684,14	1.218.217,44	1.215.982,79	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.033.000,00	10.637.550,74	10.635.144,07	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.335.000,00	1.125.674,51	1.125.130,30	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	326.237,45	62.779,19	62.779,19	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.621.084,60	10.637.550,74	10.637.550,74	86,37
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.007.118,85	1.125.674,51	1.125.674,51	56,75
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	297.553,34	62.779,19	62.779,19	3,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.238.660,03	1.428.822,78	1.428.822,78	190.162,75	11,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.083.689,18	(1.136.394,64)	0,00	0,00	(1.136.394,64)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.804.763,27	(1.586.263,66)	0,00	0,00	(1.586.263,66)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	278.925,91	449.869,02	0,00	0,00	449.869,02	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.777.420,00	2.477.399,37	2.158.190,06	1.851.620,22	0,00
20.1- Educação Infantil	30.200,00	1.883,00	1.883,00	1.883,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	819.600,00	370.547,64	338.824,62	243.215,18	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	31.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.895.700,00	2.104.968,73	1.817.482,44	1.606.522,04	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	26.083.160,00	15.609.406,25	13.208.433,30	12.865.254,56	0,00

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.645.720,00	1.697.535,65	1.231.151,63	1.230.607,42	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.645.720,00	1.697.535,65	1.231.151,63	1.230.607,42	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.437.440,00	13.911.870,60	11.977.281,67	11.634.647,14	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.158.190,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.840.477,99
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	190.162,75
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	43.735,40
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.764.769,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.593.163,08	5.764.769,90	25,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	562.838,32	484.455,62	453.825,64	65.696,74	43.315,94
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	515.851,88	452.092,58	443.468,22	43.735,40	28.648,26
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.891,42	0,00	0,00	0,00	5.891,42
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	41.095,02	32.363,04	10.357,42	21.961,34	8.776,26
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.772.800,00	1.558.756,43
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.201.600,00	1.210.500,86
31.1.1- Salário-Educação	414.200,00	637.939,80
31.1.2- PDDE	3.200,00	176,13
31.1.3- PNAE	387.700,00	202.295,31
31.1.4 - PNATE	271.000,00	135.493,85
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	125.500,00	234.595,77
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	571.200,00	348.255,57
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.573.400,00	1.860.335,14	1.392.754,07	1.040.509,75	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.078.500,00	1.083.127,79	907.574,62	612.564,14	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.426.700,00	777.207,35	485.179,45	427.945,61	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.428.560,00	17.377.275,70	14.508.721,68	13.845.810,41	0,00
33.1- Despesas Correntes	27.987.920,00	16.736.572,91	14.275.543,23	13.612.631,96	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	22.430.220,00	13.381.103,74	11.822.169,82	11.815.726,87	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.557.700,00	3.355.469,17	2.453.373,41	1.796.905,09	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.440.640,00	640.702,79	233.178,45	233.178,45	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.440.640,00	640.702,79	233.178,45	233.178,45	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	191.024,12	22.733,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.386.600,33	637.939,80
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.964.037,86	415.447,98
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.613.586,59	245.224,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	133.606,01	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(372.451,01)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.119.643,61	245.224,99

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***	***LUCIANO SILVA SANTOS***
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria Crc/Rn 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:1ACA7CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO 3° BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.391.700,00	4.391.700,00	3.181.014,31	72,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	94.700,00	94.700,00	43.392,40	45,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.500,00	77.500,00	47.989,01	61,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.244.500,00	3.244.500,00	2.050.507,30	63,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	975.000,00	975.000,00	1.039.125,60	106,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	45.137.000,00	45.137.000,00	19.191.637,99	42,51
Cota-Parte FPM	29.910.301,00	29.910.301,00	14.692.930,38	49,12
Cota-Parte ITR	880,00	880,00	133,54	15,17
Cota-Parte IPVA	300.300,00	300.300,00	292.015,53	97,24
Cota-Parte ICMS	14.913.969,00	14.913.969,00	4.198.983,11	28,15
Cota-Parte IPI-Exportação	11.550,00	11.550,00	7.575,43	65,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	49.528.700,00	49.528.700,00	22.372.652,30	45,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.122.500,00	1.122.500,00	27.582,57	2,45	15.000,00	1,33	15.000,00	1,33	0,00
Despesas Correntes	826.000,00	826.000,00	27.582,57	3,33	15.000,00	1,81	15.000,00	1,81	0,00
Despesas de Capital	296.500,00	296.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	800.500,00	800.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	300.500,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	205.200,00	205.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.810.900,00	9.569.500,00	5.137.004,64	53,68	3.971.082,60	41,49	3.655.242,75	38,19	0,00
Despesas Correntes	9.739.900,00	9.503.500,00	5.136.379,64	54,04	3.970.457,60	41,77	3.654.617,75	38,45	0,00
Despesas de Capital	71.000,00	66.000,00	625,00	0,94	625,00	0,94	625,00	0,94	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.957.100,00	11.715.700,00	5.164.587,21	44,08	3.986.082,60	34,02	3.670.242,75	31,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.164.587,21	3.986.082,60	3.670.242,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.164.587,21	3.986.082,60	3.670.242,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.355.897,85	3.355.897,85	3.355.897,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.355.897,85	3.355.897,85	3.355.897,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.808.689,37	630.184,76	314.344,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,08	17,81	16,40

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Diferença entre o valor aplicado Total de RP além do limite e o cancelados ou total de RP prescritos cancelados (u) (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.355.897,85	3.986.082,60	630.184,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 630.184,76
Empenhos de 2023	5.963.895,44	9.542.489,10	3.578.593,66	679.898,15	0,00	0,00	546.048,34	107.004,40	26.845,41 3.551.748,25
Empenhos de 2022	5.433.879,39	9.607.583,78	4.173.704,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 4.173.704,39
Empenhos de 2021	4.843.586,82	7.945.030,86	3.101.444,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 3.101.444,04
Empenhos de 2020 e anteriores	4.187.556,30	5.920.034,12	1.732.477,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 1.732.477,82
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	7.746.849,00	7.746.849,00	3.018.998,86	38,97
Proveniente da União	7.272.154,00	7.272.154,00	2.718.998,86	37,38
Proveniente dos Estados	474.695,00	474.695,00	300.000,00	63,19
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.746.849,00	7.746.849,00	3.018.998,86	38,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.967.010,00	4.218.507,00	2.103.261,66	49,85	1.598.549,07	37,89	1.594.509,77	37,79	0,00
Despesas Correntes	4.603.510,00	3.706.610,00	1.973.438,66	53,24	1.470.738,07	39,67	1.466.698,77	39,56	0,00
Despesas de Capital	363.500,00	511.897,00	129.823,00	25,36	127.811,00	24,96	127.811,00	24,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.438.920,00	1.921.479,00	1.343.453,53	69,91	921.022,18	47,93	885.027,95	46,05	0,00
Despesas Correntes	1.193.920,00	1.646.420,00	1.277.908,58	77,61	864.259,97	52,49	828.265,74	50,30	0,00
Despesas de Capital	245.000,00	275.059,00	65.544,95	23,82	56.762,21	20,63	56.762,21	20,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	461.424,00	303.124,00	50.647,90	16,70	34.672,22	11,43	31.213,62	10,29	0,00
Despesas Correntes	454.224,00	296.224,00	50.647,90	17,09	34.672,22	11,70	31.213,62	10,53	0,00
Despesas de Capital	7.200,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.320,00	11.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.120,00	10.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	1.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	653.460,00	663.460,00	356.770,65	53,77	275.525,14	41,52	275.525,14	41,52	0,00
Despesas Correntes	649.060,00	649.060,00	353.410,65	54,44	275.525,14	42,44	275.525,14	42,44	0,00
Despesas de Capital	4.400,00	14.400,00	3.360,00	23,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	186.040,00	1.181.347,60	900.506,57	76,22	657.299,87	55,63	644.004,87	54,51	0,00
Despesas Correntes	171.840,00	1.179.347,60	900.506,57	76,35	657.299,87	55,73	644.004,87	54,60	0,00
Despesas de Capital	14.200,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.729.174,00	8.299.681,60	4.754.640,31	57,28	3.487.068,48	42,01	3.430.281,35	41,33	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.089.510,00	5.341.007,00	2.130.844,23	39,89	1.613.549,07	30,21	1.609.509,77	30,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.239.420,00	2.721.979,00	1.343.453,53	49,35	921.022,18	33,83	885.027,95	32,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	666.624,00	508.324,00	50.647,90	9,96	34.672,22	6,82	31.213,62	6,14	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.320,00	23.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	659.460,00	669.460,00	356.770,65	53,29	275.525,14	41,15	275.525,14	41,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.996.940,00	10.750.847,60	6.037.511,21	56,15	4.628.382,47	43,05	4.299.247,62	39,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.686.274,00	20.015.381,60	9.919.227,52	49,55	7.473.151,08	37,33	7.100.524,10	35,47	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	*ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA*	*LUCIANO SILVA SANTOS*
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:E19FF464

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO 3° BIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024** Pág.: 1/2
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.746.702,00
Previsão Atualizada	80.746.702,00

Receitas Realizadas	42.486.945,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.746.702,00
Dotação Atualizada	82.371.728,97
Despesas Empenhadas	45.487.706,33
Despesas Liquidadas	36.194.656,88
Despesas Pagas	34.417.134,25
Superávit Orçamentário	6.292.288,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	45.487.706,33
Despesas Liquidadas	36.194.656,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	80.278.997,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.467.250,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.187.517,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.796.665,49	3.063.613,04	170,51
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.587.311,49	-1.587.584,25	100,01

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.624.983,15	22.374,29	3.579.727,91	22.880,95
Poder Executivo	3.624.983,15	22.374,29	3.579.727,91	22.880,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.888.649,76	190.408,79	2.288.495,36	409.745,61
Poder Executivo	2.574.090,26	190.408,79	2.055.080,77	328.600,70
Poder Legislativo	314.559,50	0,00	233.414,59	81.144,91
TOTAL	6.513.632,91	212.783,08	5.868.223,27	432.626,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.764.769,90	25,00	25,77
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.637.550,74	70,00	86,37
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.125.674,51	0,00	56,75
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	62.779,19	15,00	3,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

RREO -

Anexo 14 (LRF, Art. 48)

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.986.082,60	15,00	17,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***	***LUCIANO SILVA SANTOS***
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria Crc/Rn 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:6F070546

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO 3° BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***	***LUCIANO SILVA SANTOS***
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:C5F7BD1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2024

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.764.978,70	44.764.978,70	6.324.006,01	18.293.788,05	26.471.190,65
1 Receitas Correntes	42.464.978,70	42.464.978,70	6.324.006,01	18.293.788,05	24.171.190,65
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.026.000,00	1.026.000,00	18.765,24	54.553,32	971.446,68
1.1.1 Impostos	976.000,00	976.000,00	18.765,24	53.806,32	922.193,68
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	56.000,00	56.000,00	4.663,27	8.629,22	47.370,78
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.000,00	23.000,00	1.076,57	1.822,52	21.177,48
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	1.076,57	1.822,52	18.177,48
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.000,00	33.000,00	3.586,70	6.806,70	26.193,30
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	3.482,75	6.702,75	23.297,25
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	103,95	103,95	896,05
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	755.000,00	755.000,00	2.967,64	8.353,87	746.646,13
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	755.000,00	755.000,00	2.967,64	8.353,87	746.646,13
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	1.046,08	6.432,31	743.567,69
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	1.046,08	6.432,31	743.567,69
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	750.000,00	750.000,00	1.046,08	6.432,31	743.567,69
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	1.921,56	1.921,56	3.078,44
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	1.921,56	1.921,56	3.078,44
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	165.000,00	165.000,00	11.134,33	36.823,23	128.176,77
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	165.000,00	165.000,00	11.134,33	36.823,23	128.176,77
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	165.000,00	165.000,00	11.134,33	36.823,23	128.176,77
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	11.134,33	36.823,23	113.176,77
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	50.000,00	50.000,00	0,00	747,00	49.253,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	0,00	747,00	49.253,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	747,00	49.253,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	747,00	19.253,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	747,00	19.253,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2 Contribuições	451.000,00	451.000,00	60.885,87	168.594,10	282.405,90
1.2.2 Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.2.1 Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.2.1.99 Outras Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.2.1.99.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.2.1.99.1.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	60.885,87	168.594,10	281.405,90
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	60.885,87	168.594,10	281.405,90
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	60.885,87	168.594,10	281.405,90
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	450.000,00	450.000,00	60.885,87	168.594,10	281.405,90
1.3 Receita Patrimonial	176.400,00	176.400,00	10.970,16	43.570,09	132.829,91
1.3.2 Valores Mobiliários	176.400,00	176.400,00	10.970,16	43.570,09	132.829,91
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	176.400,00	176.400,00	10.970,16	43.570,09	132.829,91
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	176.400,00	176.400,00	10.970,16	43.570,09	132.829,91
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	176.400,00	176.400,00	10.970,16	43.570,09	132.829,91
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	40.000,00	40.000,00	2.012,78	6.415,35	33.584,65

1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	24,71	98,20	1.901,80
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	1.745,19	9.872,97	20.127,03
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000,00	1.000,00	967,74	5.294,99	-4.294,99
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	790,78	2.670,26	-2.670,26
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.500,00	15.500,00	345,73	1.141,90	14.358,10
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	30,29	294,29	705,71
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,52	4.999,48
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	12,53	2.987,47
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.000,00	20.000,00	2,21	4,40	19.995,60
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	60,21	215,22	784,78
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	132,94	132,94	-132,94
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	303,74	698,70	301,30
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	2,90	9,08	90,92
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.300,00	1.300,00	53,42	577,72	722,28
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000,00	3.000,00	116,61	655,89	2.344,11
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	30.000,00	30.000,00	3.714,15	12.842,95	17.157,05
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	5.000,00	5.000,00	526,52	1.655,84	3.344,16
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	5.000,00	5.000,00	47,34	162,89	4.837,11
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	3.000,00	3.000,00	92,90	813,45	2.186,55
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	40.805.578,70	40.805.578,70	6.228.010,15	17.963.021,94	22.842.556,76
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.855.400,00	27.855.400,00	3.881.773,46	11.070.177,48	16.785.222,52
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.891.400,00	16.891.400,00	2.425.640,43	7.058.577,46	9.832.822,54
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.889.000,00	16.889.000,00	2.425.617,23	7.057.775,45	9.831.224,55
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.039.000,00	16.039.000,00	2.425.617,23	7.057.775,45	8.981.224,55
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.039.000,00	16.039.000,00	2.425.617,23	7.057.775,45	8.981.224,55
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.500.000,00	19.500.000,00	3.032.021,44	8.822.219,03	10.677.780,97
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.461.000,00	-3.461.000,00	-606.404,21	-1.764.443,58	-1.696.556,42
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	23,20	802,01	1.597,99
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	23,20	802,01	1.597,99
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	28,99	1.002,49	1.997,51
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-5,79	-200,48	-399,52
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	390.000,00	390.000,00	27.409,56	134.722,38	255.277,62
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	801,85	2.389,19	-2.389,19
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	801,85	2.389,19	-2.389,19
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	390.000,00	390.000,00	26.607,71	132.333,19	257.666,81
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	350.000,00	350.000,00	26.607,71	132.333,19	217.666,81
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	26.607,71	132.333,19	217.666,81
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.558.000,00	5.558.000,00	725.207,43	1.975.794,69	3.582.205,31
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.388.000,00	5.388.000,00	725.207,43	1.975.794,69	3.412.205,31
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.113.000,00	3.113.000,00	219.573,50	826.349,02	2.286.650,98

1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.113.000,00	3.113.000,00	219.573,50	826.349,02	2.286.650,98
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	180.000,00	180.000,00	0,00	46.561,32	133.438,68
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	1.100.000,00	1.100.000,00	99.613,50	375.907,70	724.092,30
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	336.000,00	336.000,00	7.000,00	33.000,00	303.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	96.000,00	96.000,00	0,00	32.000,00	64.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	550.000,00	550.000,00	112.960,00	338.880,00	211.120,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.100.000,00	1.100.000,00	33.765,02	102.375,06	997.624,94
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.100.000,00	1.100.000,00	33.765,02	102.375,06	997.624,94
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	33.765,02	102.375,06	147.624,94
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	285.000,00	285.000,00	23.380,80	82.853,98	202.146,02
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	285.000,00	285.000,00	23.380,80	82.853,98	202.146,02
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	120.000,00	120.000,00	4.436,80	23.803,58	96.196,42
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	2.000,00	8.218,40	6.781,60
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	150.000,00	150.000,00	16.944,00	50.832,00	99.168,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	8.245,00	45.576,00	44.424,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	8.245,00	45.576,00	44.424,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	8.245,00	35.453,50	24.546,50
1.7.1.3.50.4.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	10.122,50	19.877,50
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	650.000,00	650.000,00	175.490,75	421.920,77	228.079,23
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	650.000,00	650.000,00	175.490,75	421.920,77	228.079,23
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	650.000,00	650.000,00	175.490,75	421.920,77	228.079,23
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	150.000,00	150.000,00	264.752,36	496.719,86	-346.719,86
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	150.000,00	150.000,00	264.752,36	496.719,86	-346.719,86
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.013.000,00	1.013.000,00	311.540,01	618.299,66	394.700,34
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	120.275,18	332.804,03	-32.804,03
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	120.275,18	332.804,03	-32.804,03
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	203.000,00	203.000,00	38.874,80	95.453,00	107.547,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	203.000,00	203.000,00	38.874,80	95.453,00	107.547,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	9.096,80	22.742,00	7.258,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	6.105,60	15.264,00	14.736,00
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	20.020,00	50.050,00	79.950,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	1.536,80	2.108,00	2.892,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	8.000,00	8.000,00	2.115,60	5.289,00	2.711,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	200.000,00	200.000,00	0,00	37.652,60	162.347,40
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	37.652,60	162.347,40
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	30.000,00	30.000,00	0,00	3.393,58	26.606,42
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	0,00	24.805,47	105.194,53
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	40.000,00	40.000,00	0,00	9.453,55	30.546,45
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	300.000,00	300.000,00	152.390,03	152.390,03	147.609,97
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	300.000,00	300.000,00	152.390,03	152.390,03	147.609,97
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.070.000,00	1.070.000,00	341.303,67	1.119.421,19	-49.421,19
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	650.000,00	650.000,00	312.845,82	1.027.901,40	-377.901,40
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	650.000,00	650.000,00	312.845,82	1.027.901,40	-377.901,40
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	650.000,00	650.000,00	312.845,82	1.027.901,40	-377.901,40
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	120.000,00	120.000,00	28.457,85	91.519,79	28.480,21
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	120.000,00	120.000,00	28.457,85	91.519,79	28.480,21
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	700.000,00	700.000,00	50.066,92	161.543,95	538.456,05
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	700.000,00	700.000,00	50.066,92	161.543,95	538.456,05
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	700.000,00	700.000,00	50.066,92	161.543,95	538.456,05
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	700.000,00	700.000,00	50.066,92	161.543,95	538.456,05
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.835.000,00	1.835.000,00	0,00	0,00	1.835.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	398.000,00	398.000,00	605,44	1.818,15	396.181,85
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	605,44	1.818,15	3.181,85
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	605,44	1.818,15	3.181,85
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.048.200,00	4.048.200,00	512.443,90	1.598.996,26	2.449.203,74
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.093.200,00	3.093.200,00	401.850,47	1.155.038,85	1.938.161,15
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.780.000,00	2.780.000,00	359.843,33	1.055.211,17	1.724.788,83
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.780.000,00	2.780.000,00	359.843,33	1.055.211,17	1.724.788,83
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	449.804,11	1.319.013,81	1.980.986,19
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-520.000,00	-520.000,00	-89.960,78	-263.802,64	-256.197,36
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	290.000,00	290.000,00	41.306,70	92.291,46	197.708,54
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	290.000,00	290.000,00	41.306,70	92.291,46	197.708,54
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	350.000,00	350.000,00	51.633,34	115.364,21	234.635,79

1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-10.326,64	-23.072,75	-36.927,25
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	700,44	1.906,84	1.293,16
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	700,44	1.906,84	1.293,16
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	875,53	2.383,49	1.616,51
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-175,09	-476,65	-323,35
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	5.629,38	14.370,62
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	5.629,38	14.370,62
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	80.000,00	80.000,00	9.381,07	31.680,85	48.319,15
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	80.000,00	80.000,00	9.381,07	31.680,85	48.319,15
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	80.000,00	80.000,00	9.381,07	31.680,85	48.319,15
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	100.000,00	120.000,00	-115.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	100.000,00	120.000,00	-115.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	100.000,00	120.000,00	-115.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.000,00	5.000,00	100.000,00	120.000,00	-115.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	850.000,00	850.000,00	0,00	291.064,20	558.935,80
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	291.064,20	-91.064,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	291.064,20	-91.064,20
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	20.000,00	20.000,00	1.212,36	1.212,36	18.787,64
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	20.000,00	20.000,00	1.212,36	1.212,36	18.787,64
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	20.000,00	20.000,00	1.212,36	1.212,36	18.787,64
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.901.978,70	8.901.978,70	1.833.792,79	5.293.848,20	3.608.130,50
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.901.978,70	8.901.978,70	1.833.792,79	5.293.848,20	3.608.130,50
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.901.978,70	8.901.978,70	1.833.792,79	5.293.848,20	3.608.130,50
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.901.978,70	8.901.978,70	1.833.792,79	5.293.848,20	3.608.130,50
1.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	5.374,59	64.048,60	-59.048,60
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	5.374,59	64.048,60	-59.048,60
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	5.374,59	64.048,60	-59.048,60
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	5.374,59	64.048,60	-59.048,60
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	5.374,59	64.048,60	-59.048,60
2 Receitas de Capital	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	1.340.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.4.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.4.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.764.978,70	44.764.978,70	6.324.006,01	18.293.788,05	26.471.190,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.764.978,70	44.764.978,70	6.324.006,01	18.293.788,05	26.471.190,65
DÉFICIT (VI) [1]				2.590.486,24	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				20.884.274,29	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2024** -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.764.978,70	44.764.978,70	6.279.876,90	26.873.077,73	17.891.900,97	6.940.396,38	20.884.274,29	23.880.704,41	20.677.011,97	0,00
3 Despesas Correntes	35.347.278,70	35.464.247,20	5.847.241,40	25.682.453,82	9.781.793,38	6.620.932,46	19.933.398,20	15.530.849,00	19.837.478,69	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.861.485,09	20.611.139,96	3.697.971,00	17.273.381,96	3.337.758,00	4.893.295,09	13.781.994,70	6.829.145,26	13.781.994,70	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.861.485,09	20.611.139,96	3.697.971,00	17.273.381,96	3.337.758,00	4.893.295,09	13.781.994,70	6.829.145,26	13.781.994,70	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.794.000,00	6.761.692,30	1.917.600,00	6.035.543,64	726.148,66	2.169.876,48	4.691.540,27	2.070.152,03	4.691.540,27	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.205.435,09	10.845.719,66	1.630.371,00	9.226.926,04	1.618.793,62	2.481.342,61	7.514.424,30	3.331.295,36	7.514.424,30	0,00
319012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.126.050,00	768.809,55	0,00	90.000,00	678.809,55	8.793,44	18.501,61	750.307,94	18.501,61	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	563.500,00	1.049.200,00	150.000,00	910.000,00	139.200,00	233.282,56	587.640,91	461.559,09	587.640,91	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000,00	109.093,45	0,00	108.924,11	169,34	0,00	67.899,44	41.194,01	67.899,44	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	143.500,00	1.062.625,00	0,00	901.988,17	160.636,83	0,00	901.988,17	160.636,83	901.988,17	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	27.500,00	27.500,00	3.169,65	13.161,05	14.338,95	3.169,65	13.161,05	14.338,95	13.161,05	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	27.500,00	27.500,00	3.169,65	13.161,05	14.338,95	3.169,65	13.161,05	14.338,95	13.161,05	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000,00	21.000,00	3.169,65	13.161,05	7.838,95	3.169,65	13.161,05	7.838,95	13.161,05	0,00
33 OUTRAS DESPESAS	13.458.293,61	14.825.607,24	2.146.100,75	8.395.910,81	6.429.696,43	1.724.467,72	6.138.242,45	8.687.364,79	6.042.322,94	0,00

CORRENTES										
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	196.000,00	156.887,38	0,00	61.704,00	95.183,38	14.381,89	42.519,32	114.368,06	42.519,32	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	183.000,00	151.387,38	0,00	61.704,00	89.683,38	14.381,89	42.519,32	108.868,06	42.519,32	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB, MEDIANTE CONTRATO RATEIO	420.000,00	170.008,00	0,00	30.000,00	140.008,00	6.060,31	17.629,55	152.378,45	17.629,55	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	360.000,00	110.008,00	0,00	30.000,00	80.008,00	6.060,31	17.629,55	92.378,45	17.629,55	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.842.293,61	14.498.711,86	2.146.100,75	8.304.206,81	6.194.505,05	1.704.025,52	6.078.093,58	8.420.618,28	5.982.174,07	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	72.500,00	73.900,00	12.875,00	24.975,00	48.925,00	12.475,00	24.575,00	49.325,00	24.575,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	56.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.568.993,61	6.156.127,92	996.026,32	2.928.183,87	3.227.944,05	499.849,71	2.153.303,36	4.002.824,56	2.145.404,85	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	135.000,00	95.308,03	0,00	0,00	95.308,03	0,00	0,00	95.308,03	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	207.000,00	344.815,29	17.375,00	141.701,50	203.113,79	20.511,00	116.277,50	228.537,79	73.402,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	99.500,00	123.500,00	19.885,86	37.947,58	85.552,42	19.885,86	37.923,20	85.576,80	32.923,20	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	778.906,00	813.952,71	50.000,00	296.472,62	517.480,09	68.100,00	148.122,62	665.830,09	148.122,62	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.923.094,00	5.475.979,95	964.169,78	4.018.511,65	1.457.468,30	965.674,24	2.823.500,40	2.652.479,55	2.793.354,40	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	170.320,00	5.740,00	54.420,00	115.900,00	14.730,00	32.180,00	138.140,00	32.180,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	316.100,00	207.012,62	20.000,00	183.100,00	23.912,62	58.770,92	139.316,91	67.695,71	139.316,91	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	302.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	53.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.700,00	652.295,34	32.028,79	577.603,95	74.691,39	32.028,79	577.603,95	74.691,39	567.603,95	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.500,00	94.500,00	28.000,00	41.290,64	53.209,36	12.000,00	25.290,64	69.209,36	25.290,64	0,00
4 Despesas de Capital	9.319.300,00	9.202.331,50	432.635,50	1.190.623,91	8.011.707,59	319.463,92	950.876,09	8.251.455,41	839.533,28	0,00
44 INVESTIMENTO	8.434.300,00	7.994.711,50	72.635,50	240.623,91	7.754.087,59	72.635,50	229.048,62	7.765.662,88	117.705,81	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.434.300,00	7.994.711,50	72.635,50	240.623,91	7.754.087,59	72.635,50	229.048,62	7.765.662,88	117.705,81	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.100,00	214.100,00	0,00	0,00	214.100,00	0,00	0,00	214.100,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.283.200,00	5.854.200,00	0,00	93.738,96	5.760.461,04	0,00	93.738,96	5.760.461,04	13.999,29	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.830.500,00	1.699.911,50	72.635,50	72.635,50	1.627.276,00	72.635,50	72.635,50	1.627.276,00	72.635,50	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.500,00	191.500,00	0,00	74.249,45	117.250,55	0,00	62.674,16	128.825,84	31.071,02	0,00

45 INVERSÕES FINANCEIRAS	270.000,00	232.620,00	0,00	0,00	232.620,00	0,00	0,00	232.620,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00	232.620,00	0,00	0,00	232.620,00	0,00	0,00	232.620,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	270.000,00	232.620,00	0,00	0,00	232.620,00	0,00	0,00	232.620,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	615.000,00	975.000,00	360.000,00	950.000,00	25.000,00	246.828,42	721.827,47	253.172,53	721.827,47	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	615.000,00	975.000,00	360.000,00	950.000,00	25.000,00	246.828,42	721.827,47	253.172,53	721.827,47	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	615.000,00	975.000,00	360.000,00	950.000,00	25.000,00	246.828,42	721.827,47	253.172,53	721.827,47	0,00
9 Reserva de Contigência	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2024** -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.764.978,70	44.764.978,70	6.279.876,90	26.873.077,73	17.891.900,97	6.940.396,38	20.884.274,29	23.880.704,41	20.677.011,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.764.978,70	44.764.978,70	6.279.876,90	26.873.077,73	17.891.900,97	6.940.396,38	20.884.274,29	23.880.704,41	20.677.011,97	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.764.978,70	44.764.978,70	6.279.876,90	26.873.077,73	17.891.900,97	6.940.396,38	20.884.274,29	23.880.704,41	20.677.011,97	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ		***ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA***					***MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ***			
###.511.064-##		###.679.884-##					###.149.264-##			
Prefeito		Controladora					Secretario De Administração E Finanças			

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2024**					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**44.764.978,70**	**44.764.978,70**	**6.279.876,90**	**26.873.077,73**	**100,00**	**17.891.900,97**	**6.940.396,38**	**20.884.274,29**	**100,00**	**23.880.704,41**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	1.784.000,00	1.784.000,00	355.357,94	898.344,40	3,34	885.655,60	270.642,80	675.464,29	3,23	1.108.535,71	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.784.000,00	1.784.000,00	355.357,94	898.344,40	3,34	885.655,60	270.642,80	675.464,29	3,23	1.108.535,71	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	176.000,00	175.100,00	53.600,00	136.400,00	0,51	38.700,00	34.400,00	98.800,00	0,47	76.300,00	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	176.000,00	175.100,00	53.600,00	136.400,00	0,51	38.700,00	34.400,00	98.800,00	0,47	76.300,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.789.700,00	2.128.699,75	385.704,19	1.820.416,30	6,77	308.283,45	407.795,75	1.234.142,00	5,91	894.557,75	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.475.700,00	1.831.079,75	345.704,19	1.629.096,30	6,06	201.983,45	378.101,75	1.144.563,67	5,48	686.516,08	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	225.000,00	208.620,00	40.000,00	161.320,00	0,60	47.300,00	23.694,00	71.578,33	0,34	137.041,67	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	89.000,00	89.000,00	0,00	30.000,00	0,11	59.000,00	6.000,00	18.000,00	0,09	71.000,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	343.500,00	282.074,00	79.870,47	194.947,48	0,73	87.126,52	34.794,00	107.330,74	0,51	174.743,26	0,00	
181 POLICIAMENTO	343.500,00	282.074,00	79.870,47	194.947,48	0,73	87.126,52	34.794,00	107.330,74	0,51	174.743,26	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.062.300,00	3.062.140,00	207.953,31	1.094.665,24	4,07	1.967.474,76	225.145,91	716.477,22	3,43	2.345.662,78	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.000,00	198.000,00	0,00	13.342,34	0,05	184.657,66	0,00	13.342,34	0,06	184.657,66	0,00	
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	33.200,00	33.200,00	0,00	96,67	0,00	33.103,33	0,00	96,67	0,00	33.103,33	0,00	
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	31.100,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	963.800,00	989.909,00	6.951,74	346.332,70	1,29	643.576,30	77.570,99	214.598,22	1,03	775.310,78	0,00	

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.856.200,00	1.809.931,00	201.001,57	734.893,53	2,73	1.075.037,47	147.574,92	488.439,99	2,34	1.321.491,01	0,00
10 SAÚDE	11.691.450,00	12.129.822,44	1.902.635,64	7.298.797,45	27,16	4.831.024,99	1.670.784,31	5.262.996,64	25,20	6.866.825,80	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.200.050,00	9.197.583,42	1.604.256,76	6.300.752,58	23,45	2.896.830,84	1.347.577,69	4.557.131,21	21,82	4.640.452,21	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.110.900,00	2.518.170,02	298.378,88	758.427,95	2,82	1.759.742,07	276.763,83	571.926,90	2,74	1.946.243,12	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	80.000,00	44.569,00	0,00	2.000,00	0,01	42.569,00	0,00	2.000,00	0,01	42.569,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	88.500,00	53.896,00	0,00	0,00	0,00	53.896,00	0,00	0,00	0,00	53.896,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	212.000,00	315.604,00	0,00	237.616,92	0,88	77.987,08	46.442,79	131.938,53	0,63	183.665,47	0,00
11 TRABALHO	47.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	47.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.369.628,70	16.571.802,75	2.025.729,40	10.591.856,20	39,41	5.979.946,55	3.198.212,71	9.082.080,27	43,49	7.489.722,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	233.500,00	200.929,26	-38,59	47.786,21	0,18	153.143,05	13.766,20	21.717,93	0,10	179.211,33	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.762.328,70	13.019.100,76	1.735.721,72	9.342.697,26	34,77	3.676.403,50	2.951.368,33	8.171.373,75	39,13	4.847.727,01	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	220.000,00	445.557,72	29.156,28	292.667,48	1,09	152.890,24	29.156,28	292.667,48	1,40	152.890,24	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.205.800,00	2.055.503,20	257.837,37	894.744,99	3,33	1.160.758,21	200.869,28	582.360,85	2,79	1.473.142,35	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	702.000,00	606.123,00	3.052,62	13.960,26	0,05	592.162,74	3.052,62	13.960,26	0,07	592.162,74	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	246.000,00	244.588,81	0,00	0,00	0,00	244.588,81	0,00	0,00	0,00	244.588,81	0,00
13 CULTURA	1.075.500,00	1.328.081,72	99.318,19	739.215,56	2,75	588.866,16	115.729,77	600.419,83	2,87	727.661,89	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.075.500,00	1.328.081,72	99.318,19	739.215,56	2,75	588.866,16	115.729,77	600.419,83	2,87	727.661,89	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00
15 URBANISMO	2.543.800,00	2.567.424,31	318.810,40	1.353.749,23	5,04	1.213.675,08	265.613,75	927.569,42	4,44	1.639.854,89	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.043.000,00	998.000,00	0,00	93.738,96	0,35	904.261,04	0,00	93.738,96	0,45	904.261,04	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.500.800,00	1.569.424,31	318.810,40	1.260.010,27	4,69	309.414,04	265.613,75	833.830,46	3,99	735.593,85	0,00
16 HABITAÇÃO	130.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	130.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	332.500,00	332.500,00	0,00	0,00	0,00	332.500,00	0,00	0,00	0,00	332.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	332.500,00	332.500,00	0,00	0,00	0,00	332.500,00	0,00	0,00	0,00	332.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	415.000,00	203.130,00	0,00	30.000,00	0,11	173.130,00	6.060,31	17.629,55	0,08	185.500,45	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	330.000,00	118.130,00	0,00	30.000,00	0,11	88.130,00	6.060,31	17.629,55	0,08	100.500,45	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.285.000,00	2.007.650,45	490.897,36	1.652.234,87	6,15	355.415,58	431.313,65	1.352.085,77	6,47	655.564,68	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.285.000,00	2.007.650,45	490.897,36	1.652.234,87	6,15	355.415,58	431.313,65	1.352.085,77	6,47	655.564,68	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	426.100,00	426.100,00	0,00	60.000,00	0,22	366.100,00	11.200,00	35.000,09	0,17	391.099,91	0,00
695 TURISMO	426.100,00	426.100,00	0,00	60.000,00	0,22	366.100,00	11.200,00	35.000,09	0,17	391.099,91	0,00
26 TRANSPORTE	175.100,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	175.100,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	395.200,00	398.153,28	0,00	52.451,00	0,20	345.702,28	21.875,00	52.451,00	0,25	345.702,28	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	395.200,00	398.153,28	0,00	52.451,00	0,20	345.702,28	21.875,00	52.451,00	0,25	345.702,28	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	615.000,00	973.000,00	360.000,00	950.000,00	3,54	23.000,00	246.828,42	721.827,47	3,46	251.172,53	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	615.000,00	973.000,00	360.000,00	950.000,00	3,54	23.000,00	246.828,42	721.827,47	3,46	251.172,53	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	44.764.978,70	44.764.978,70	6.279.876,90	26.873.077,73	100,00	17.891.900,97	6.940.396,38	20.884.274,29	100,00	23.880.704,41	0,00

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ	*ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA*	*MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ*
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2024**	
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.172.473,34**	**3.401.418,08**	**2.917.775,13**	**4.280.888,81**	**3.909.205,48**	**5.072.337,57**	**3.393.108,47**	**3.724.475,62**	**3.161.666,82**	**3.035.654,72**	**3.586.043,48**	**3.444.835,04**	**43.099.882,56**	**46.507.378,70**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**129.616,66**	**119.198,39**	**174.812,57**	**125.727,74**	**142.619,39**	**242.754,42**	**7.777,08**	**13.349,58**	**7.978,35**	**6.683,07**	**7.127,30**	**11.637,94**	**989.282,49**	**1.026.000,00**
IPTU	991,72	0,00	3.521,33	0,00	2.820,49	4.537,91	0,00	520,95	225,00	0,00	836,57	240,00	13.693,97	23.000,00
ISS	2.644,79	10.487,99	2.846,91	7.748,55	4.116,84	5.365,24	6.772,53	6.598,87	6.382,69	5.934,81	4.411,53	6.722,80	70.033,55	165.000,00
ITBI	15.274,07	0,00	831,72	0,00	3.000,00	135,95	0,00	3.220,00	0,00	0,00	886,70	2.700,00	26.048,44	33.000,00
IRRF	109.796,08	108.460,40	167.612,61	116.225,19	131.905,06	231.945,32	914,55	2.809,76	913,66	748,26	992,50	1.975,14	874.298,53	755.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	910,00	250,00	0,00	1.754,00	777,00	770,00	90,00	200,00	457,00	0,00	0,00	0,00	5.208,00	50.000,00
Contribuições	**25.460,71**	**24.201,51**	**24.915,53**	**21.699,56**	**24.889,03**	**27.690,28**	**26.994,81**	**25.605,27**	**28.915,60**	**26.192,55**	**30.796,62**	**30.089,25**	**317.450,72**	**451.000,00**
Receita Patrimonial	**8.052,22**	**8.947,40**	**8.533,09**	**13.714,03**	**11.957,61**	**62.526,62**	**9.584,48**	**8.034,57**	**8.112,51**	**6.868,37**	**5.752,16**	**5.218,00**	**157.301,06**	**176.400,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.052,22	8.947,40	8.533,09	13.714,03	11.957,61	62.526,62	9.584,48	8.034,57	8.112,51	6.868,37	5.752,16	5.218,00	157.301,06	176.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Transferências Correntes	**3.005.350,75**	**3.241.474,28**	**2.707.464,07**	**4.116.294,96**	**3.726.989,58**	**4.632.299,42**	**3.345.283,95**	**3.671.753,59**	**3.070.593,31**	**2.992.504,53**	**3.538.981,20**	**3.395.901,46**	**41.444.891,10**	**44.847.978,70**
Cota-Parte do FPM	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.784.903,86	20.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	243.646,33	257.559,73	226.389,96	219.101,93	306.733,55	302.085,64	297.899,51	182.269,25	194.921,54	194.119,40	236.936,25	212.867,86	2.874.530,95	3.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.104,03	28.452,53	21.108,88	19.539,01	11.826,93	9.105,99	10.443,81	13.367,43	17.113,45	22.806,18	30.672,69	20.960,65	226.501,58	350.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	42,50	110,76	549,06	64,39	130,97	0,00	0,00	973,50	0,00	0,00	28,99	1.900,17	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,38	363,38	426,58	368,62	387,99	487,54	2.383,49	4.000,00
Transferências do FUNDEB	739.347,36	814.733,47	710.473,62	723.229,12	914.869,74	1.021.963,03	1.228.710,32	1.179.856,62	852.169,18	977.436,81	1.056.887,99	1.118.208,47	11.337.885,73	9.971.978,70
Outras Transferências Correntes	470.780,72	1.094.014,24	682.404,98	2.162.908,62	1.207.750,23	1.257.160,91	394.474,52	374.016,17	806.801,83	541.050,31	752.059,06	473.363,73	10.216.785,32	10.869.000,00
Outras Receitas Correntes	**3.993,00**	**7.596,50**	**2.049,87**	**3.452,52**	**2.749,87**	**107.066,83**	**3.468,15**	**5.732,61**	**46.067,05**	**3.406,20**	**3.386,20**	**1.988,39**	**190.957,19**	**5.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-235.288,09**	**-266.629,07**	**-231.885,99**	**-246.152,74**	**-321.659,88**	**-346.677,25**	**-344.419,74**	**-423.576,09**	**-282.324,36**	**-294.803,40**	**-346.006,74**	**-360.865,77**	**-3.700.289,12**	**4.042.400,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-235.288,09**	**-266.629,07**	**-231.885,99**	**-246.152,74**	**-321.659,88**	**-346.677,25**	**-344.419,74**	**-423.576,09**	**-282.324,36**	**-294.803,40**	**-346.006,74**	**-360.865,77**	**-3.700.289,12**	**4.042.400,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.937.185,25**	**3.134.789,01**	**2.685.889,14**	**4.034.736,07**	**3.587.545,60**	**4.725.660,32**	**3.048.688,73**	**3.300.899,53**	**2.879.342,46**	**2.740.851,32**	**3.240.036,74**	**3.083.969,27**	**39.399.593,44**	**42.464.978,70**

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			Exercício: **2024**	
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024				
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)				
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**		**Total**	**Previsão**

	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.109.994,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.937.185,25**	**3.134.789,01**	**2.685.889,14**	**4.034.736,07**	**3.587.545,60**	**4.725.660,32**	**3.048.688,73**	**3.300.899,53**	**2.879.342,46**	**2.740.851,32**	**3.240.036,74**	**3.083.969,27**	**39.399.593,44**	**41.354.984,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.267.206,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**55.440,00**	**60.720,00**	**63.276,00**	**60.720,00**	**60.720,00**	**113.916,00**	**64.952,00**	**64.952,00**	**64.952,00**	**64.952,00**	**64.952,00**	**64.952,00**	**804.504,00**	**700.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**81.393,91**	**0,00**	**80.749,37**	**84.286,74**	**89.459,83**	**86.030,92**	**421.920,77**	**650.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.881.745,25**	**3.074.069,01**	**2.622.613,14**	**3.974.016,07**	**3.526.825,60**	**4.611.744,32**	**2.902.342,82**	**3.235.947,53**	**2.733.641,09**	**2.591.612,58**	**3.085.624,91**	**2.932.986,35**	**38.173.168,67**	**38.737.778,70**

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ	*ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA*	*MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ*
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ	***ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA***	***MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ***
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.464.978,70	18.293.788,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.026.000,00	54.553,32
IPTU	23.000,00	1.822,52
ISS	165.000,00	36.823,23
ITBI	33.000,00	6.806,70
IRRF	755.000,00	8.353,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.000,00	747,00
Receitas de Contribuições	451.000,00	168.594,10
Receita Patrimonial	176.400,00	43.570,09
Aplicações Financeiras (II)	176.400,00	43.570,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.805.578,70	17.963.021,94
Cota-Parte do FPM	16.889.000,00	7.057.775,45
Cota-Parte do ICMS	2.780.000,00	1.055.211,17
Cota-Parte do IPVA	290.000,00	92.291,46
Cota-Parte do ITR	2.400,00	802,01
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	1.906,84
Transferências do FUNDEB	9.971.978,70	6.413.269,39
Outras Transferências Correntes	10.869.000,00	3.341.765,62
Demais Receitas Correntes	6.000,00	64.048,60
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.000,00	64.048,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	42.288.578,70	18.250.217,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.300.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.300.000,00	0,00
Convênios	1.590.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	710.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.588.578,70	18.250.217,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.588.578,70	18.250.217,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.464.247,20	25.682.453,82	19.933.398,20	19.837.478,69	45.177,00	0,00 0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.611.139,96	17.273.381,96	13.781.994,70	13.781.994,70	45.177,00	0,00 0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	27.500,00	13.161,05	13.161,05	13.161,05	0,00	0,00 0,00
Outras Despesas Correntes	14.825.607,24	8.395.910,81	6.138.242,45	6.042.322,94	0,00	0,00 0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.436.747,20	25.669.292,77	19.920.237,15	19.824.317,64	45.177,00	0,00 0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.202.331,50	1.190.623,91	950.876,09	839.533,28	50.412,90	0,00 0,00
Investimentos	7.994.711,50	240.623,91	229.048,62	117.705,81	50.412,90	0,00 0,00
Inversões Financeiras	232.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Demais Inversões Financeiras	232.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	975.000,00	950.000,00	721.827,47	721.827,47	0,00	0,00 0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.227.331,50	240.623,91	229.048,62	117.705,81	50.412,90	0,00 0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	98.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.762.478,70	25.909.916,68	20.149.285,77	19.942.023,45	95.589,90	0,00 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.762.478,70	25.909.916,68	20.149.285,77	19.942.023,45	95.589,90	0,00 0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					-1.787.395,39	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					-1.787.395,39	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					1.065.073,49	

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		43.570,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		13.161,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-1.756.986,35
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.968.382,10	20.246.554,63
DEDUÇÕES (XL)	1.119.361,26	-578.193,61
Disponibilidade de Caixa	1.119.361,26	-578.193,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.487.253,37	745.204,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	367.892,11	272.302,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.051.095,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.849.020,84	20.824.748,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-975.727,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-790.750,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-95.589,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		-1.071.317,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.101.726,34

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ	***ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA***	***MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ***
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario de Administração e Finanças

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Exercício: **2024**					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	104.912,47	262.979,64	95.589,90	0,00	272.302,21	5.653,94	0,00	0,00	0,00	0,00	5.653,94	277.956,15
PODER EXECUTIVO	104.912,47	262.979,64	95.589,90	0,00	272.302,21	5.653,94	0,00	0,00	0,00	0,00	5.653,94	277.956,15
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	104.912,47	262.979,64	95.589,90	0,00	272.302,21	5.653,94	0,00	0,00	0,00	0,00	5.653,94	277.956,15

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ	***ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA***	***MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ***
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario de Administração e Finanças

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	976.000,00	53.806,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.000,00	1.822,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.000,00	6.806,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	165.000,00	36.823,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	755.000,00	8.353,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.010.000,00	10.259.983,03
2.1- Cota-Parte FPM	20.350.000,00	8.822.219,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	8.822.219,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	1.319.013,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	2.383,49
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	1.002,49
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	115.364,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.986.000,00	10.313.789,35
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.632.000,00	2.051.996,10
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.614.500,00	526.450,73
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.001.978,70	6.423.142,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.931.978,70	5.303.721,17
6.1.1- Principal	8.901.978,70	5.293.848,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	9.872,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000,00	0,00
6.2.1- Principal	300.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	650.000,00	1.027.901,40
6.3.1- Principal	650.000,00	1.027.901,40
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00	91.519,79
6.4.1- Principal	120.000,00	91.519,79
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.269.978,70	3.241.852,10
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.423.142,36	

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO – Anexo 8 (LDB, art.72)	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.673.500,70	8.569.636,74	7.587.966,34	7.587.966,34	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.243.385,09	8.157.180,00	7.368.629,60	7.368.629,60	0,00
10.1.1- Educação Infantil	781.000,00	761.320,00	502.359,94	502.359,94	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.414.385,09	7.395.860,00	6.866.269,66	6.866.269,66	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.430.115,61	412.456,74	219.336,74	219.336,74	0,00
10.2.1- Educação Infantil	238.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.934.690,61	412.456,74	219.336,74	219.336,74	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	257.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.569.636,74	7.587.966,34	7.587.966,34	0,00	0,00	1.164.823,98
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.249.845,62	6.304.749,23	6.304.749,23	0,00	0,00	1.001.028,06
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.271.000,00	1.234.425,99	1.234.425,99	0,00	0,00	206.524,59
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	48.791,12	48.791,12	48.791,12	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.157.180,00	7.368.629,60	7.368.629,60	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	450.000,00	418.569,34	418.569,34	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.432.135,80	7.368.629,60	7.368.629,60	116,38
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	535.845,00	418.569,34	418.569,34	40,72
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	154.185,21	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	642.314,24	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.733.792,18	1.152.782,11	672.296,95	672.296,95	0,00
20.1- Educação Infantil	651.203,20	83.355,77	38.074,99	38.074,99	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.409.661,72	1.019.914,04	610.777,94	610.777,94	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	261.998,00	1.726,09	1.726,09	1.726,09	0,00
20.4- Educação Especial	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	200.929,26	47.786,21	21.717,93	21.717,93	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.526.789,68	8.877.743,08	7.719.828,36	7.719.828,36	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.526.789,68	8.877.743,08	7.719.828,36	7.719.828,36	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					672.296,95
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.051.996,10
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.724.293,05
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.578.447,34	2.724.293,05		26,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS(ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	302.919,52	302.919,52	95.589,90	0,00	207.329,62
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	189.492,34	189.492,34	50.412,90	0,00	139.079,44
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	113.427,18	113.427,18	45.177,00	0,00	68.250,18
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.037.400,00		916.612,77	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.099.400,00		625.536,04	
31.1.1- Salário-Educação		301.000,00		333.502,73	
31.1.2- PDDE		10.100,00		9,08	
31.1.3- PNAE		204.300,00		96.030,72	
31.1.4 - PNATE		203.000,00		38.308,49	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		381.000,00		157.685,02	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		938.000,00		291.076,73	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.164.509,87	869.437,35	821.816,98	821.816,98	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	385.000,00	50.069,22	41.925,92	41.925,92	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.260.363,34	514.466,48	474.989,41	474.989,41	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	445.557,72	292.667,48	292.667,48	292.667,48	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	39.000,00	12.234,17	12.234,17	12.234,17	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.588,81	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.571.802,75	10.591.856,20	9.082.080,27	9.082.080,27	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.059.802,75	10.547.085,70	9.037.309,77	9.037.309,77	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.937.218,29	9.157.833,45	7.836.799,38	7.836.799,38	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.122.584,46	1.389.252,25	1.200.510,39	1.200.510,39	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.512.000,00	44.770,50	44.770,50	44.770,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.512.000,00	44.770,50	44.770,50	44.770,50	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00			0,00	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.423.142,36			333.502,73	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.633.143,34			0,00	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(1.210.000,98)			333.502,73	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(6.423.142,36)			(333.502,73)	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(7.633.143,34)			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00			0,00	

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ	***ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA***	***MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ***
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	976.000,00	976.000,00	53.806,32	5,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.000,00	23.000,00	1.822,52	7,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	6.806,70	20,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.000,00	165.000,00	36.823,23	22,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	755.000,00	755.000,00	8.353,87	1,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	23.157.000,00	23.157.000,00	10.259.983,03	44,30
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	8.822.219,03	45,24
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.002,49	33,41
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	115.364,21	32,96
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.319.013,81	39,97
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	2.383,49	59,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.133.000,00	24.133.000,00	10.313.789,35	42,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.587.550,00	4.068.661,00	3.092.678,84	76,01	2.364.435,41	58,11	2.364.435,41	58,11	0,00
Despesas Correntes	4.486.550,00	3.967.661,00	3.092.678,84	77,94	2.364.435,41	59,59	2.364.435,41	59,59	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	125.900,00	404.830,00	356.930,00	88,16	276.360,00	68,26	247.864,00	61,22	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	403.930,00	356.930,00	88,36	276.360,00	68,41	247.864,00	61,36	0,00
Despesas de Capital	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.000,00	130.000,00	110.000,00	84,61	52.913,87	40,70	52.913,87	40,70	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	130.000,00	110.000,00	84,61	52.913,87	40,70	52.913,87	40,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.803.450,00	4.608.491,00	3.559.608,84	77,24	2.693.709,28	58,45	2.665.213,28	57,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.559.608,84	2.693.709,28	2.665.213,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2024**		
Período: JANEIRO-JUNHO/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.559.608,84	2.693.709,28	2.665.213,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.547.068,40	1.547.068,40	1.547.068,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.547.068,40	1.547.068,40	1.547.068,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.012.540,44	1.146.640,88	1.118.144,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,51	26,11	25,84

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.547.068,40	2.693.709,28	1.146.640,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.640,88
Empenhos de 2023	3.058.125,03	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	3.295,00	0,00	3.295,00	0,00	3.295,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	6.823.000,00	6.823.000,00	2.095.794,69	30,71
Proveniente da União	6.418.000,00	6.418.000,00	1.975.794,69	30,78
Proveniente dos Estados	405.000,00	405.000,00	120.000,00	29,62
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.823.000,00	6.823.000,00	2.095.794,69	30,71

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024										
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)										
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS Até o bimestre (f)**	**PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**				
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.592.500,00	5.108.922,42	3.208.073,74	62,79	2.192.695,80	42,91	2.192.695,80	42,91	0,00	
Despesas Correntes	3.319.500,00	3.833.933,42	3.205.084,74	83,59	2.189.706,80	57,11	2.189.706,80	57,11	0,00	
Despesas de Capital	1.273.000,00	1.274.989,00	2.989,00	0,23	2.989,00	0,23	2.989,00	0,23	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.985.000,00	2.113.340,02	401.497,95	18,99	295.566,90	13,98	295.566,90	13,98	0,00	
Despesas Correntes	377.000,00	507.329,02	401.497,95	79,13	295.566,90	58,25	295.566,90	58,25	0,00	
Despesas de Capital	1.608.000,00	1.606.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	44.569,00	2.000,00	4,48	2.000,00	4,48	2.000,00	4,48	0,00	
Despesas Correntes	80.000,00	44.569,00	2.000,00	4,48	2.000,00	4,48	2.000,00	4,48	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.500,00	48.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	62.500,00	42.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	142.000,00	185.604,00	127.616,92	68,75	79.024,66	42,57	79.024,66	42,57	0,00	
Despesas Correntes	126.000,00	169.604,00	127.616,92	75,24	79.024,66	46,59	79.024,66	46,59	0,00	
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.868.000,00	7.501.331,44	3.739.188,61	49,84	2.569.287,36	34,25	2.569.287,36	34,25	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não**	

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.180.050,00	9.177.583,42	6.300.752,58	68,65	4.557.131,21	49,65	4.557.131,21	49,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.110.900,00	2.518.170,02	758.427,95	30,11	571.926,90	22,71	543.430,90	21,58	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	80.000,00	44.569,00	2.000,00	4,48	2.000,00	4,48	2.000,00	4,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	88.500,00	53.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	212.000,00	315.604,00	237.616,92	75,28	131.938,53	41,80	131.938,53	41,80	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.671.450,00	12.109.822,44	7.298.797,45	60,27	5.262.996,64	43,46	5.234.500,64	43,22	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2024**	
Período: JANEIRO-JUNHO/2024		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ	***ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA***	***MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ***
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP TOTAL DE ATIVOS	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ	***ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA***	***MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ***
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.764.978,70
Previsão Atualizada	44.764.978,70
Receitas Realizadas	18.293.788,05
Déficit Orçamentário	2.590.486,24
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.764.978,70
Dotação Atualizada	44.764.978,70
Despesas Empenhadas	26.873.077,73
Despesas Liquidadas	20.884.274,29
Despesas Pagas	20.677.011,97
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.873.077,73
Despesas Liquidadas	20.884.274,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.399.593,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.399.593,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.173.168,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.065.073,49	-1.787.395,39	-167,81
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-790.750,00	-975.727,40	123,39

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	367.892,11	0,00	95.589,90	272.302,21
Poder Executivo	367.892,11	0,00	95.589,90	272.302,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.653,94	0,00	0,00	5.653,94
Poder Executivo	5.653,94	0,00	0,00	5.653,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	373.546,05	0,00	95.589,90	277.956,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.724.293,05	25,00	26,41
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.368.629,60	70,00	116,38
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	418.569,34	0,00	40,72
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.693.709,28	15,00	26,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ	*ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA*	*MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ*
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:D5567BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I - BO - BALANCO ORCAMENTARIO

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 1 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.055.782,00	121.055.782,00	12.385.991,51	10,23	34.162.556,92	28,22	86.893.225,08
Receitas Correntes	120.318.910,00	120.318.910,00	12.015.991,51	9,99	33.622.569,92	27,94	86.696.340,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.166.824,00	32.166.824,00	2.627.730,78	8,17	9.021.503,45	28,05	23.145.320,55
Impostos	28.506.824,00	28.506.824,00	2.243.280,58	7,87	8.163.938,20	28,64	20.342.885,80
Taxas	3.660.000,00	3.660.000,00	384.450,20	10,50	857.565,25	23,43	2.802.434,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.006.380,00	3.006.380,00	294.738,85	9,80	1.220.443,07	40,60	1.785.936,93
Contribuições Sociais	1.868.000,00	1.868.000,00	221.655,55	11,87	1.007.033,43	53,91	860.966,57
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.138.380,00	1.138.380,00	73.083,30	6,42	213.409,64	18,75	924.970,36
Receita Patrimonial	4.764.715,00	4.764.715,00	97.444,91	2,05	319.806,03	6,71	4.444.908,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
Valores Mobiliários	3.904.715,00	3.904.715,00	97.444,91	2,50	319.806,03	8,19	3.584.908,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	661.080,00	661.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.080,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	541.080,00	541.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.080,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências Correntes	77.928.051,00	77.928.051,00	8.945.446,20	11,48	22.890.035,77	29,37	55.038.015,23
Transferências da União e de suas Entidades	46.138.385,00	46.138.385,00	6.030.145,30	13,07	14.722.681,03	31,91	31.415.703,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.185.279,00	13.185.279,00	940.933,70	7,14	2.475.294,49	18,77	10.709.984,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.604.387,00	18.604.387,00	1.974.367,20	10,61	5.692.060,25	30,60	12.912.326,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.791.860,00	1.791.860,00	50.630,77	2,83	170.781,60	9,53	1.621.078,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	650.000,00	650.000,00	27.454,75	4,22	42.425,33	6,53	607.574,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.141.860,00	1.141.860,00	23.176,02	2,03	128.356,27	11,24	1.013.503,73
Receitas de Capital	736.872,00	736.872,00	370.000,00	50,21	539.987,00	73,28	196.885,00
Operações de Crédito	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	421.872,00	421.872,00	370.000,00	87,70	539.987,00	128,00	-118.115,00
Transferências da União e de suas Entidades	421.872,00	421.872,00	310.000,00	73,48	479.987,00	113,78	-58.115,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.706.000,00	4.706.000,00	505.375,17	10,74	1.246.510,41	26,49	3.459.489,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	125.761.782,00	125.761.782,00	12.891.366,68	10,25	35.409.067,33	28,16	90.352.714,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	125.761.782,00	125.761.782,00	12.891.366,68	10,25	35.409.067,33	28,16	90.352.714,67

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)					2.403.009,80		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	125.761.782,00	125.761.782,00	12.891.366,68	10,25	37.812.077,13	28,16	90.352.714,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	120.699.434,00	120.415.739,71	8.684.266,22	75.263.963,86	45.151.775,85	13.859.045,88	36.401.227,33	84.014.512,38	35.681.501,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	106.443.142,00	103.664.926,48	7.873.045,12	70.136.916,51	33.528.009,97	12.828.716,30	34.109.800,87	69.555.125,61	33.473.217,39	0,00
Pessoal e encargos sociais	42.682.462,00	42.752.671,70	1.516.307,58	39.419.820,17	3.332.851,53	6.417.987,84	16.390.458,84	26.362.212,86	16.338.719,44	0,00
Juros e encargos da dívida	81.000,00	96.000,00	0,00	15.000,00	81.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	63.679.680,00	60.816.254,78	6.356.737,54	30.702.096,34	30.114.158,44	6.410.728,46	17.719.342,03	43.096.912,75	17.134.497,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.094.292,00	16.648.813,23	811.221,10	5.127.047,35	11.521.765,88	1.030.329,58	2.291.426,46	14.357.386,77	2.208.284,33	0,00
Investimentos	11.956.292,00	15.542.589,84	811.221,10	4.250.668,23	11.291.921,61	923.373,00	1.852.061,45	13.690.528,39	1.768.919,32	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	2.138.000,00	1.106.223,39	0,00	876.379,12	229.844,27	106.956,58	439.365,01	666.858,38	439.365,01	0,00
Reserva de contingência	162.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.062.348,00	5.346.042,29	50.000,00	4.740.232,29	605.810,00	346.362,73	1.410.849,80	3.935.192,49	1.260.738,85	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	125.761.782,00	125.761.782,00	8.734.266,22	80.004.196,15	45.757.585,85	14.205.408,61	37.812.077,13	87.949.704,87	36.942.240,57	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	125.761.782,00	125.761.782,00	8.734.266,22	80.004.196,15	45.757.585,85	14.205.408,61	37.812.077,13	87.949.704,87	36.942.240,57	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	125.761.782,00	125.761.782,00	8.734.266,22	80.004.196,15		14.205.408,61	37.812.077,13		36.942.240,57	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.706.000,00	4.706.000,00	505.375,17	10,74	1.246.510,41	26,49	3.459.489,59
Receitas Intraorçamentárias Correntes	4.706.000,00	4.706.000,00	505.375,17	10,74	1.246.510,41	26,49	3.459.489,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	4.706.000,00	4.706.000,00	505.375,17	10,74	1.246.510,41	26,49	3.459.489,59
Contribuições Sociais	4.706.000,00	4.706.000,00	505.375,17	10,74	1.246.510,41	26,49	3.459.489,59
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	INSCRITAS EM

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.062.348,00	5.346.042,29	50.000,00	4.740.232,29	605.810,00	346.362,73	1.410.849,80	3.935.192,49	1.260.738,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.062.348,00	5.346.042,29	50.000,00	4.740.232,29	605.810,00	346.362,73	1.410.849,80	3.935.192,49	1.260.738,85	0,00
Pessoal e encargos sociais	5.062.348,00	5.346.042,29	50.000,00	4.740.232,29	605.810,00	346.362,73	1.410.849,80	3.935.192,49	1.260.738,85	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:A4753F69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANALITICO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.742.084,00	39.742.084,00	7.511.304,53	19.279.917,45	20.462.166,55
1 Receitas Correntes	36.667.084,00	36.667.084,00	7.511.304,53	19.279.917,45	17.387.166,55
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.000,00	700.000,00	300.808,23	735.795,85	-35.795,85
1.1.1 Impostos	685.000,00	685.000,00	295.184,84	719.815,18	-34.815,18
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	35.000,00	35.000,00	22.521,94	45.388,87	-10.388,87
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.000,00	25.000,00	4.779,78	19.515,42	5.484,58
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	4.779,78	19.515,42	484,58
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
de Mora					
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	10.000,00	10.000,00	17.742,16	25.873,45	-15.873,45
sobre Imóveis					
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	10.000,00	10.000,00	17.742,16	25.873,45	-15.873,45
Reais sobre Imóveis - Principal					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	450.000,00	450.000,00	122.364,67	368.654,67	81.345,33
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	450.000,00	450.000,00	122.364,67	368.654,67	81.345,33
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	450.000,00	450.000,00	122.364,67	368.654,67	81.345,33
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	450.000,00	450.000,00	122.364,67	368.654,67	81.345,33
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo -	450.000,00	450.000,00	122.364,67	368.654,67	81.345,33
Principal					
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	200.000,00	200.000,00	150.298,23	305.771,64	-105.771,64
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	200.000,00	200.000,00	150.298,23	305.771,64	-105.771,64
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	200.000,00	200.000,00	150.298,23	305.771,64	-105.771,64
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	150.298,23	305.771,64	-105.771,64
1.1.2 Taxas	15.000,00	15.000,00	5.623,39	15.980,67	-980,67
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial,	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Industrial e Prestadores de Serviço					
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	5.623,39	15.980,67	-5.980,67
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	5.623,39	15.980,67	-5.980,67
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	5.623,39	15.980,67	-5.980,67
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	5.623,39	15.980,67	-5.980,67
1.2 Contribuições	1.159.000,00	1.159.000,00	213.994,36	574.505,18	584.494,82
1.2.1 Contribuições Sociais	1.109.000,00	1.109.000,00	208.457,83	561.965,95	547.034,05
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção	1.109.000,00	1.109.000,00	208.457,83	561.965,95	547.034,05
Social					
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.109.000,00	1.109.000,00	208.457,83	561.965,95	547.034,05
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.106.000,00	1.106.000,00	208.457,83	561.965,95	544.034,05
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.105.000,00	1.105.000,00	208.457,83	561.965,95	543.034,05
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	113.000,00	113.000,00	44.474,05	84.576,18	28.423,82
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	305.000,00	305.000,00	51.758,55	150.936,92	154.063,08
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	25.000,00	25.000,00	1.983,97	8.243,82	16.756,18

1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	536.000,00	536.000,00	83.597,52	253.434,79	282.565,21
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	100.000,00	100.000,00	21.645,96	54.299,33	45.700,67
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	25.000,00	25.000,00	4.997,78	10.474,91	14.525,09
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	5.536,53	12.539,23	37.460,77
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	5.536,53	12.539,23	37.460,77
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	5.536,53	12.539,23	37.460,77
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	5.536,53	12.539,23	37.460,77
1.3 Receita Patrimonial	460.000,00	460.000,00	64.966,91	194.216,36	265.783,64
1.3.2 Valores Mobiliários	460.000,00	460.000,00	64.966,91	194.216,36	265.783,64
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	460.000,00	460.000,00	64.966,91	194.216,36	265.783,64
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	260.000,00	260.000,00	43.212,26	131.911,58	128.088,42
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	260.000,00	260.000,00	43.212,26	131.911,58	128.088,42
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	150.000,00	150.000,00	16.908,29	53.900,78	96.099,22
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.800,00	2.800,00	71,09	273,20	2.526,80
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	11.893,21	33.757,86	16.242,14
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	4.000,00	4.000,00	1.230,24	2.354,78	1.645,22
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	35.000,00	35.000,00	10.027,43	31.556,19	3.443,81
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	3.081,96	10.017,37	4.982,63
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0,04	51,40	148,60
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	200.000,00	200.000,00	21.754,65	62.304,78	137.695,22
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	200.000,00	200.000,00	21.754,65	62.304,78	137.695,22
RPPS - Principal					
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	200.000,00	200.000,00	21.754,65	62.304,78	137.695,22
RPPS - Renda Fixa					
1.7 Transferências Correntes	34.297.000,00	34.297.000,00	6.925.765,03	17.758.519,14	16.538.480,86
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.699.800,00	23.699.800,00	4.595.664,59	11.514.006,90	12.185.793,10
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.400.800,00	16.400.800,00	2.425.631,99	7.057.849,39	9.342.950,61
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.400.000,00	16.400.000,00	2.425.617,23	7.057.775,45	9.342.224,55
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.600.000,00	14.600.000,00	2.425.617,23	7.057.775,45	7.542.224,55
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.600.000,00	14.600.000,00	2.425.617,23	7.057.775,45	7.542.224,55
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.250.000,00	18.250.000,00	3.032.021,44	8.822.219,03	9.427.780,97
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-3.650.000,00	-3.650.000,00	-606.404,21	-1.764.443,58	-1.885.556,42
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	14,76	73,94	726,06
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	14,76	73,94	726,06
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	18,44	92,40	907,60
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	-200,00	-200,00	-3,68	-18,46	-181,54
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	310.000,00	310.000,00	26.607,71	132.333,19	177.666,81
Naturais					
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	300.000,00	300.000,00	26.607,71	132.333,19	167.666,81
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00	300.000,00	26.607,71	132.333,19	167.666,81
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	26.607,71	132.333,19	167.666,81
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Exploração de Recursos Naturais					
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Exploração de Recursos Naturais					
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.220.000,00	3.220.000,00	1.626.674,80	2.420.112,00	799.888,00
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	3.170.000,00	3.170.000,00	1.626.674,80	2.420.112,00	749.888,00
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	2.135.000,00	2.135.000,00	1.451.621,82	1.905.930,87	229.069,13
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.135.000,00	2.135.000,00	1.451.621,82	1.905.930,87	229.069,13
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.135.000,00	2.135.000,00	1.383.845,82	1.702.602,87	432.397,13
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	0,00	0,00	67.776,00	203.328,00	-203.328,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	100.000,00	100.000,00	32.844,36	99.073,08	926,92
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	32.844,36	99.073,08	926,92
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	33.924,36	101.773,08	-1.773,08
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	0,00	0,00	-1.080,00	-2.700,00	2.700,00
DESCONTO MAC					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	165.000,00	165.000,00	15.880,68	62.933,34	102.066,66
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	165.000,00	165.000,00	15.880,68	62.933,34	102.066,66
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	165.000,00	165.000,00	4.584,68	24.029,34	140.970,66
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	0,00	0,00	11.296,00	38.904,00	-38.904,00
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	50.000,00	50.000,00	4.719,34	27.772,02	22.227,98
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	4.719,34	27.772,02	22.227,98
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	50.000,00	50.000,00	4.719,34	27.772,02	22.227,98
Principal					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	720.000,00	720.000,00	121.608,60	324.402,69	395.597,31
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	720.000,00	720.000,00	121.608,60	324.402,69	395.597,31

1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	720.000,00	720.000,00	0,00	21.762,65	698.237,35
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao	0,00	0,00	121.608,60	302.640,04	-302.640,04
Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
à Atenção Primária - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	433.000,00	433.000,00	137.374,87	406.346,25	26.653,75
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	106.796,07	295.367,65	-95.367,65
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	106.796,07	295.367,65	-95.367,65
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	3.000,00	3.000,00	1.410,00	1.410,00	1.590,00
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	3.000,00	3.000,00	1.410,00	1.410,00	1.590,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	120.000,00	120.000,00	29.168,80	72.922,00	47.078,00
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	120.000,00	120.000,00	29.168,80	72.922,00	47.078,00
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	120.000,00	120.000,00	29.168,80	72.922,00	47.078,00
Escolar – PNAE					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	60.000,00	60.000,00	0,00	36.646,60	23.353,40
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	60.000,00	60.000,00	0,00	36.646,60	23.353,40
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	60.000,00	60.000,00	0,00	36.646,60	23.353,40
Transporte do Escolar - PNATE					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação – FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	2.860.000,00	2.860.000,00	337.068,48	1.380.201,12	1.479.798,88
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais					
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.800.000,00	2.800.000,00	312.723,93	1.317.733,61	1.482.266,39
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	2.800.000,00	2.800.000,00	312.723,93	1.317.733,61	1.482.266,39
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	2.800.000,00	2.800.000,00	312.723,93	1.317.733,61	1.482.266,39
VAAT					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
VAAF					
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
VAAF					
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	30.000,00	30.000,00	24.344,55	62.467,51	-32.467,51
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –	30.000,00	30.000,00	24.344,55	62.467,51	-32.467,51
VAAR					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	366.000,00	366.000,00	40.140,00	110.676,00	255.324,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	366.000,00	366.000,00	40.140,00	110.676,00	255.324,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	366.000,00	366.000,00	40.140,00	110.676,00	255.324,00
FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do	40.000,00	40.000,00	9.250,00	24.400,00	15.600,00
Cadastro Único - IGDBF					
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de	176.000,00	176.000,00	11.960,00	47.840,00	128.160,00
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança	140.000,00	140.000,00	18.930,00	38.436,00	101.564,00
Feliz					
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Social – FNAS					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	2.166,74	6.488,95	103.511,05
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	2.166,74	6.488,95	103.511,05
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	2.166,74	6.488,95	103.511,05
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	110.000,00	110.000,00	2.166,74	6.488,95	103.511,05
Principal					
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.597.200,00	2.597.200,00	821.200,72	1.895.437,59	701.762,41
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.084.400,00	2.084.400,00	372.193,96	1.067.002,12	1.017.397,88
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	348.111,13	1.016.285,08	983.714,92
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	348.111,13	1.016.285,08	983.714,92
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	435.138,88	1.270.356,21	1.229.643,79
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-87.027,75	-254.071,13	-245.928,87
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	23.405,48	44.231,32	27.768,68
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	23.405,48	44.231,32	27.768,68
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	90.000,00	90.000,00	29.256,85	55.289,13	34.710,87
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-18.000,00	-18.000,00	-5.851,37	-11.057,81	-6.942,19
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	677,35	1.842,89	557,11
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	677,35	1.842,89	557,11
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	846,66	2.303,54	696,46
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-169,31	-460,65	-139,35
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	4.642,83	5.357,17
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	10.000,00	10.000,00	0,00	4.642,83	5.357,17
Principal					
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	0,00	0,00	9.071,64	30.276,26	-30.276,26
Naturais					
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	9.071,64	30.276,26	-30.276,26
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do	0,00	0,00	9.071,64	30.276,26	-30.276,26
Petróleo - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	388.800,00	388.800,00	435.935,12	656.159,21	-267.359,21

1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	300.000,00	300.000,00	300.000,00	520.000,00	-220.000,00
Saúde – SUS					
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	300.000,00	300.000,00	300.000,00	520.000,00	-220.000,00
Saúde– SUS - Principal					
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	80.000,00	80.000,00	135.935,12	135.935,12	-55.935,12
Educação					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	80.000,00	80.000,00	135.935,12	135.935,12	-55.935,12
Educação - Principal					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	8.800,00	8.800,00	0,00	224,09	8.575,91
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	8.800,00	8.800,00	0,00	224,09	8.575,91
Entidades - Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	124.000,00	124.000,00	4.000,00	142.000,00	-18.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	24.000,00	4.000,00	12.000,00	12.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	24.000,00	4.000,00	12.000,00	12.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	130.000,00	-30.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	130.000,00	-30.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.508.899,72	4.349.074,65	3.650.925,35
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	8.000.000,00	8.000.000,00	1.508.899,72	4.349.074,65	3.650.925,35
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	8.000.000,00	8.000.000,00	1.508.899,72	4.349.074,65	3.650.925,35
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	8.000.000,00	8.000.000,00	1.508.899,72	4.349.074,65	3.650.925,35
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -					
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	51.084,00	51.084,00	5.770,00	16.880,92	34.203,08
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.084,00	35.084,00	5.770,00	16.880,92	18.203,08
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	30.084,00	30.084,00	5.770,00	16.880,92	13.203,08
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.084,00	30.084,00	5.770,00	16.880,92	13.203,08
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	30.084,00	30.084,00	5.770,00	16.880,92	13.203,08
1.9.9 Demais Receitas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
- Principal					
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Financeiras - Principal					
2 Receitas de Capital	3.075.000,00	3.075.000,00	0,00	0,00	3.075.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.075.000,00	3.075.000,00	0,00	0,00	3.075.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.555.000,00	2.555.000,00	0,00	0,00	2.555.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Destinados à Atenção Primária - Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.205.000,00	2.205.000,00	0,00	0,00	2.205.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Educação					
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Educação - Principal					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.955.000,00	1.955.000,00	0,00	0,00	1.955.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.955.000,00	1.955.000,00	0,00	0,00	1.955.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.955.000,00	1.955.000,00	0,00	0,00	1.955.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
SUS					
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
– SUS - Principal					
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
Entidades - Principal					
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.094.000,00	2.094.000,00	313.316,16	973.147,44	1.120.852,56
7.2 Contribuições	2.094.000,00	2.094.000,00	313.316,16	973.147,44	1.120.852,56
7.2.1 Contribuições Sociais	2.094.000,00	2.094.000,00	313.316,16	973.147,44	1.120.852,56
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.094.000,00	2.094.000,00	313.316,16	973.147,44	1.120.852,56
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.044.000,00	2.044.000,00	287.806,43	848.679,88	1.195.320,12
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.044.000,00	2.044.000,00	287.806,43	848.679,88	1.195.320,12
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.044.000,00	2.044.000,00	287.806,43	848.679,88	1.195.320,12
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	210.000,00	210.000,00	30.117,33	88.442,01	121.557,99
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	565.000,00	565.000,00	81.334,98	241.640,10	323.359,90
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	45.000,00	45.000,00	3.117,66	12.954,56	32.045,44
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	45.000,00	45.000,00	7.853,66	22.060,92	22.939,08
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.178.000,00	1.178.000,00	165.382,80	483.582,29	694.417,71
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	50.000,00	50.000,00	25.509,73	124.467,56	-74.467,56
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	50.000,00	50.000,00	25.509,73	124.467,56	-74.467,56
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	50.000,00	50.000,00	25.509,73	124.467,56	-74.467,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.836.084,00	41.836.084,00	7.824.620,69	20.253.064,89	21.583.019,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.836.084,00	41.836.084,00	7.824.620,69	20.253.064,89	21.583.019,11
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				20.253.064,89	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.884.734,00	40.000.183,75	3.968.174,94	28.133.348,96	11.866.834,79	6.638.259,56	17.177.402,54	22.822.781,21	17.160.534,47	0,00
3 Despesas Correntes	34.632.134,00	34.690.583,75	3.320.035,66	26.621.679,75	8.068.904,00	6.263.767,28	16.505.449,52	18.185.134,23	16.488.581,45	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.393.450,00	18.030.403,43	52.465,42	16.604.271,32	1.426.132,11	2.652.415,23	7.819.278,94	10.211.124,49	7.815.106,24	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.393.450,00	18.030.403,43	52.465,42	16.604.271,32	1.426.132,11	2.652.415,23	7.819.278,94	10.211.124,49	7.815.106,24	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00	0,00	398.013,38	1.180.691,66	1.419.308,34	1.180.691,66	0,00
319003 PENSÕES	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	21.452,36	64.357,08	60.642,92	64.357,08	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	71.000,00	77.500,00	0,00	20.000,00	57.500,00	4.000,00	12.000,00	65.500,00	12.000,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.057.000,00	13.522.426,28	0,00	12.262.808,00	1.259.618,28	2.057.720,07	6.063.031,41	7.459.394,87	6.059.150,58	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	762.400,00	748.400,00	0,00	706.450,00	41.950,00	51.017,69	122.243,50	626.156,50	121.951,63	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	725.000,00	757.946,00	0,00	756.446,00	1.500,00	67.746,31	243.387,97	514.558,03	243.387,97	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	27.000,00	106.000,00	52.465,42	52.465,42	53.534,58	52.465,42	52.465,42	53.534,58	52.465,42	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.050,00	91.131,15	0,00	81.101,90	10.029,25	0,00	81.101,90	10.029,25	81.101,90	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.236.684,00	16.658.180,32	3.267.570,24	10.017.408,43	6.640.771,89	3.611.352,05	8.686.170,58	7.972.009,74	8.673.475,21	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	129.000,00	169.640,00	0,00	116.540,00	53.100,00	24.328,06	67.763,86	101.876,14	67.763,86	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	129.000,00	169.640,00	0,00	116.540,00	53.100,00	24.328,06	67.763,86	101.876,14	67.763,86	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.057.684,00	16.463.540,32	3.267.570,24	9.900.868,43	6.562.671,89	3.587.023,99	8.618.406,72	7.845.133,60	8.605.711,35	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	140.900,00	106.900,00	25.196,00	33.496,00	73.404,00	26.246,00	33.496,00	73.404,00	33.346,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.691.234,00	4.963.134,00	861.518,01	2.461.436,52	2.501.697,48	842.922,28	2.139.169,04	2.823.964,96	2.133.702,92	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	57.000,00	57.000,00	5.000,00	5.000,00	52.000,00	5.000,00	5.000,00	52.000,00	5.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	343.300,00	316.300,00	45.760,00	128.370,00	187.930,00	31.750,00	114.360,00	201.940,00	114.360,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29.000,00	28.000,00	12.734,49	16.246,65	11.753,35	12.734,49	16.246,65	11.753,35	16.246,65	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1.555.000,00	2.447.500,00	636.440,25	1.830.691,78	616.808,22	630.941,71	1.770.411,58	677.088,42	1.770.411,58	0,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	141.000,00	113.000,00	18.850,00	38.850,00	74.150,00	18.850,00	38.850,00	74.150,00	38.850,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	488.500,00	411.100,00	76.040,00	212.450,00	198.650,00	77.390,00	180.330,00	230.770,00	179.580,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.066.500,00	7.541.001,32	1.584.531,49	4.755.437,23	2.785.564,09	1.877.526,63	4.121.058,74	3.419.942,58	4.116.229,49	0,00

339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	54.000,00	25.360,00	0,00	15.360,00	10.000,00	2.560,00	7.680,00	17.680,00	7.680,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	417.000,00	412.100,00	0,00	395.000,00	17.100,00	58.602,88	183.774,76	228.325,24	183.774,76	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.000,00	19.000,00	1.500,00	5.250,00	13.750,00	2.500,00	4.750,00	14.250,00	3.250,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.900,00	10.295,00	0,00	3.280,25	7.014,75	0,00	3.279,95	7.015,05	3.279,95	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.350,00	8.850,00	0,00	0,00	8.850,00	0,00	0,00	8.850,00	0,00	0,00
339094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	4.861.600,00	4.962.600,00	648.139,28	1.511.669,21	3.450.930,79	374.492,28	671.953,02	4.290.646,98	671.953,02	0,00
44 INVESTIMENTO	4.271.100,00	4.372.100,00	648.139,28	921.169,21	3.450.930,79	271.590,65	370.522,49	4.001.577,51	370.522,49	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.271.100,00	4.372.100,00	648.139,28	921.169,21	3.450.930,79	271.590,65	370.522,49	4.001.577,51	370.522,49	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.959.500,00	2.905.500,00	213.355,74	423.766,68	2.481.733,32	265.556,29	301.869,14	2.603.630,86	301.869,14	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.249.100,00	1.400.100,00	434.783,54	494.323,54	905.776,46	6.034,36	65.574,36	1.334.525,64	65.574,36	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.000,00	0,00	3.078,99	921,01	0,00	3.078,99	921,01	3.078,99	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	590.500,00	590.500,00	0,00	590.500,00	0,00	102.901,63	301.430,53	289.069,47	301.430,53	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	590.500,00	590.500,00	0,00	590.500,00	0,00	102.901,63	301.430,53	289.069,47	301.430,53	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	590.500,00	590.500,00	0,00	590.500,00	0,00	102.901,63	301.430,53	289.069,47	301.430,53	0,00
9 Reserva de Contigência	391.000,00	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	391.000,00	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	391.000,00	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	391.000,00	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.951.350,00	1.835.900,25	0,00	1.736.800,25	99.100,00	282.116,48	753.655,35	1.082.244,90	753.655,35	0,00
3 Despesas Correntes	1.951.350,00	1.835.900,25	0,00	1.736.800,25	99.100,00	282.116,48	753.655,35	1.082.244,90	753.655,35	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.951.350,00	1.835.900,25	0,00	1.736.800,25	99.100,00	282.116,48	753.655,35	1.082.244,90	753.655,35	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.951.350,00	1.835.900,25	0,00	1.736.800,25	99.100,00	282.116,48	753.655,35	1.082.244,90	753.655,35	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.951.350,00	1.758.684,58	0,00	1.659.584,58	99.100,00	282.116,48	693.364,51	1.065.320,07	693.364,51	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	77.215,67	0,00	77.215,67	0,00	0,00	60.290,84	16.924,83	60.290,84	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.836.084,00	41.836.084,00	3.968.174,94	29.870.149,21	11.965.934,79	6.920.376,04	17.931.057,89	23.905.026,11	17.914.189,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.836.084,00	41.836.084,00	3.968.174,94	29.870.149,21	11.965.934,79	6.920.376,04	17.931.057,89	23.905.026,11	17.914.189,82	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.617.084,32			2.322.007,00		2.338.875,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.836.084,00	41.836.084,00	3.968.174,94	20.253.064,89	11.965.934,79	6.920.376,04	20.253.064,89	23.905.026,11	20.253.064,89	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	*###.888.724-##*	*###.742.774-##*
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:8E88DA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO SINTÉTICO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: **2024**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.742.084,00	39.742.084,00	7.511.304,53	18,90	19.279.917,45	48,51	20.462.166,55
Receitas Correntes	36.667.084,00	36.667.084,00	7.511.304,53	20,49	19.279.917,45	52,58	17.387.166,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.000,00	700.000,00	300.808,23	42,97	735.795,85	105,11	-35.795,85
Impostos	685.000,00	685.000,00	295.184,84	43,09	719.815,18	105,08	-34.815,18
Taxas	15.000,00	15.000,00	5.623,39	37,49	15.980,67	106,54	-980,67
Contribuições	1.159.000,00	1.159.000,00	213.994,36	18,46	574.505,18	49,57	584.494,82
Contribuições Sociais	1.109.000,00	1.109.000,00	208.457,83	18,80	561.965,95	50,67	547.034,05
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	5.536,53	11,07	12.539,23	25,08	37.460,77
Receita Patrimonial	460.000,00	460.000,00	64.966,91	14,12	194.216,36	42,22	265.783,64
Valores Mobiliários	460.000,00	460.000,00	64.966,91	14,12	194.216,36	42,22	265.783,64

Transferências Correntes	34.297.000,00	34.297.000,00	6.925.765,03	20,19	17.758.519,14	51,78	16.538.480,86
Transferências da União e de suas Entidades	23.699.800,00	23.699.800,00	4.595.664,59	19,39	11.514.006,90	48,58	12.185.793,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.597.200,00	2.597.200,00	821.200,72	31,62	1.895.437,59	72,98	701.762,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.508.899,72	18,86	4.349.074,65	54,36	3.650.925,35
Outras Receitas Correntes	51.084,00	51.084,00	5.770,00	11,30	16.880,92	33,05	34.203,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.084,00	35.084,00	5.770,00	16,45	16.880,92	48,12	18.203,08
Demais Receitas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Receitas de Capital	3.075.000,00	3.075.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075.000,00
Transferências de Capital	3.075.000,00	3.075.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.555.000,00	2.555.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.555.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.094.000,00	2.094.000,00	313.316,16	14,96	973.147,44	46,47	1.120.852,56
Contribuições	2.094.000,00	2.094.000,00	313.316,16	14,96	973.147,44	46,47	1.120.852,56
Contribuições Sociais	2.094.000,00	2.094.000,00	313.316,16	14,96	973.147,44	46,47	1.120.852,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.836.084,00	41.836.084,00	7.824.620,69	35,45	20.253.064,89	99,05	21.583.019,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.836.084,00	41.836.084,00	7.824.620,69	35,45	20.253.064,89	99,05	21.583.019,11
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					20.253.064,89		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.884.734,00	40.000.183,75	3.968.174,94	28.133.348,96	11.866.834,79	6.638.259,56	17.177.402,54	22.822.781,21	17.160.534,47	0,00
Despesas Correntes	34.632.134,00	34.690.583,75	3.320.035,66	26.621.679,75	8.068.904,00	6.263.767,28	16.505.449,52	18.185.134,23	16.488.581,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.393.450,00	18.030.403,43	52.465,42	16.604.271,32	1.426.132,11	2.652.415,23	7.819.278,94	10.211.124,49	7.815.106,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.236.684,00	16.658.180,32	3.267.570,24	10.017.408,43	6.640.771,89	3.611.352,05	8.686.170,58	7.972.009,74	8.673.475,21	0,00
Despesas de Capital	4.861.600,00	4.962.600,00	648.139,28	1.511.669,21	3.450.930,79	374.492,28	671.953,02	4.290.646,98	671.953,02	0,00
INVESTIMENTO	4.271.100,00	4.372.100,00	648.139,28	921.169,21	3.450.930,79	271.590,65	370.522,49	4.001.577,51	370.522,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	590.500,00	590.500,00	0,00	590.500,00	0,00	102.901,63	301.430,53	289.069,47	301.430,53	0,00
Reserva de Contigência	391.000,00	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	391.000,00	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.951.350,00	1.835.900,25	0,00	1.736.800,25	99.100,00	282.116,48	753.655,35	1.082.244,90	753.655,35	0,00
Despesas Correntes	1.951.350,00	1.835.900,25	0,00	1.736.800,25	99.100,00	282.116,48	753.655,35	1.082.244,90	753.655,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.951.350,00	1.835.900,25	0,00	1.736.800,25	99.100,00	282.116,48	753.655,35	1.082.244,90	753.655,35	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.836.084,00	41.836.084,00	3.968.174,94	29.870.149,21	11.965.934,79	6.920.376,04	17.931.057,89	23.905.026,11	17.914.189,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.836.084,00	41.836.084,00	3.968.174,94	29.870.149,21	11.965.934,79	6.920.376,04	17.931.057,89	23.905.026,11	17.914.189,82	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.617.084,32			2.322.007,00		2.338.875,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	41.836.084,00	41.836.084,00	3.968.174,94	20.253.064,89	11.965.934,79	6.920.376,04	20.253.064,89	23.905.026,11	20.253.064,89	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LUCIANO DA CUNHA GOMES	*FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA*	*PAULO TAVARES DE FRANCA*
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B2855787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUB FUNÇÃO

Municipio de Lajes Pintadas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2024** -					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**39.884.734,00**	**40.000.183,75**	**3.968.174,94**	**28.133.348,96**	**94,19**	**11.866.834,79**	**6.638.259,56**	**17.177.402,54**	**95,80**	**22.822.781,21**	**0,00**	

01 LEGISLATIVA	1.510.000,00	1.510.000,00	20.954,47	1.414.971,70	4,74	95.028,30	247.181,28	701.053,68	3,91	808.946,32	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.510.000,00	1.510.000,00	20.954,47	1.414.971,70	4,74	95.028,30	247.181,28	701.053,68	3,91	808.946,32	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	146.050,00	146.050,00	0,00	143.750,00	0,48	2.300,00	6.450,00	21.097,72	0,12	124.952,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.050,00	146.050,00	0,00	143.750,00	0,48	2.300,00	6.450,00	21.097,72	0,12	124.952,28	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.416.684,00	5.297.290,71	689.311,15	4.045.406,38	13,54	1.251.884,33	971.003,11	2.505.015,52	13,97	2.792.275,19	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.824.584,00	4.681.190,71	662.411,15	3.516.356,38	11,77	1.164.834,33	897.524,29	2.290.806,97	12,78	2.390.383,74	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	574.100,00	598.100,00	26.900,00	529.050,00	1,77	69.050,00	73.478,82	214.208,55	1,19	383.891,45	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.773.000,00	1.773.500,00	200.124,68	1.269.094,24	4,25	504.405,76	284.571,69	851.067,75	4,75	922.432,25	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	301.000,00	301.000,00	2.806,95	215.605,85	0,72	85.394,15	26.309,75	81.303,71	0,45	219.696,29	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.467.000,00	1.469.500,00	197.317,73	1.053.488,39	3,53	416.011,61	258.261,94	769.764,04	4,29	699.735,96	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.366.000,00	3.366.000,00	22.648,00	2.845.636,09	9,53	520.363,91	450.317,30	1.317.592,75	7,35	2.048.407,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	298.000,00	298.000,00	22.648,00	120.636,09	0,40	177.363,91	30.851,56	72.544,01	0,40	225.455,99	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.068.000,00	3.068.000,00	0,00	2.725.000,00	9,12	343.000,00	419.465,74	1.245.048,74	6,94	1.822.951,26	0,00
10 SAÚDE	9.105.000,00	9.266.343,04	1.086.085,51	7.227.292,07	24,20	2.039.050,97	1.730.074,54	4.625.815,00	25,80	4.640.528,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	720.000,00	805.000,00	79.000,00	781.243,10	2,62	23.756,90	121.535,84	354.572,11	1,98	450.427,89	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.547.000,00	7.932.843,04	1.007.085,51	6.173.988,97	20,67	1.758.854,07	1.560.489,80	4.113.624,19	22,94	3.819.218,85	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	300.000,00	205.000,00	0,00	12.060,00	0,04	192.940,00	0,00	12.060,00	0,07	192.940,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	129.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	390.000,00	265.500,00	0,00	260.000,00	0,87	5.500,00	48.048,90	145.558,70	0,81	119.941,30	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.456.500,00	12.421.500,00	1.241.710,19	8.066.127,75	27,00	4.355.372,25	1.986.057,23	5.084.225,03	28,35	7.337.274,97	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.348.500,00	10.226.000,00	990.019,31	6.651.731,33	22,27	3.574.268,67	1.523.846,92	4.015.369,27	22,39	6.210.630,73	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.108.000,00	2.195.500,00	251.690,88	1.414.396,42	4,74	781.103,58	462.210,31	1.068.855,76	5,96	1.126.644,24	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	515.000,00	550.000,00	211.592,57	389.936,57	1,31	160.063,43	211.592,57	389.936,57	2,17	160.063,43	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	515.000,00	550.000,00	211.592,57	389.936,57	1,31	160.063,43	211.592,57	389.936,57	2,17	160.063,43	0,00
15 URBANISMO	1.896.000,00	1.883.000,00	121.897,54	259.974,32	0,87	1.623.025,68	138.076,78	138.076,78	0,77	1.744.923,22	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.846.000,00	1.833.000,00	121.897,54	259.974,32	0,87	1.573.025,68	138.076,78	138.076,78	0,77	1.694.923,22	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	20.000,00	0,07	60.000,00	2.374,53	7.750,22	0,04	72.249,78	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,07	0,00	2.374,53	7.750,22	0,04	12.249,78	0,00
20 AGRICULTURA	1.655.000,00	1.655.000,00	209.447,21	954.842,71	3,20	700.157,29	208.121,28	682.982,90	3,81	972.017,10	0,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.595.000,00	1.595.000,00	209.447,21	954.842,71	3,20	640.157,29	208.121,28	682.982,90	3,81	912.017,10	0,00
607 IRRIGAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	30.000,00	22.000,00	0,00	12.500,00	0,04	9.500,00	1.681,42	5.221,12	0,03	16.778,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	22.000,00	0,00	12.500,00	0,04	9.500,00	1.681,42	5.221,12	0,03	16.778,88	0,00
26 TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	365.000,00	423.000,00	111.938,20	335.392,12	1,12	87.607,88	163.549,84	244.943,34	1,37	178.056,66	0,00
695 TURISMO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	355.000,00	418.000,00	111.938,20	335.392,12	1,12	82.607,88	163.549,84	244.943,34	1,37	173.056,66	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.130.500,00	1.210.500,00	52.465,42	1.148.425,01	3,84	62.074,99	237.207,99	602.624,16	3,36	607.875,84	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.126.500,00	1.206.500,00	52.465,42	1.148.425,01	3,84	58.074,99	237.207,99	602.624,16	3,36	603.875,84	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.951.350,00**	**1.835.900,25**	**0,00**	**1.736.800,25**	**5,81**	**99.100,00**	**282.116,48**	**753.655,35**	**4,20**	**1.082.244,90**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	181.400,00	227.793,29	0,00	221.643,29	0,74	6.150,00	24.953,89	91.651,26	0,51	136.142,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	191.393,29	0,00	186.393,29	0,62	5.000,00	21.534,84	83.134,71	0,46	108.258,58	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	36.400,00	36.400,00	0,00	35.250,00	0,12	1.150,00	3.419,05	8.516,55	0,05	27.883,45	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.000,00	71.500,00	0,00	70.500,00	0,24	1.000,00	8.052,42	20.581,48	0,11	50.918,52	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E	9.000,00	9.000,00	0,00	8.000,00	0,03	1.000,00	1.223,64	3.059,10	0,02	5.940,90	0,00

AO ADOLESCENTE											
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	63.000,00	62.500,00	0,00	62.500,00	0,21	0,00	6.828,78	17.522,38	0,10	44.977,62	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	612.000,00	450.656,96	0,00	424.656,96	1,42	26.000,00	80.993,17	225.570,75	1,26	225.086,21	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	565.000,00	403.656,96	0,00	379.656,96	1,27	24.000,00	74.159,09	208.485,55	1,16	195.171,41	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,15	0,00	6.834,08	17.085,20	0,10	27.914,80	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.012.500,00	1.012.500,00	0,00	1.000.000,00	3,35	12.500,00	164.770,80	407.843,20	2,27	604.656,80	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	710.500,00	710.500,00	0,00	700.000,00	2,34	10.500,00	146.033,98	362.016,02	2,02	348.483,98	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	302.000,00	302.000,00	0,00	300.000,00	1,00	2.000,00	18.736,82	45.827,18	0,26	256.172,82	0,00
20 AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,07	0,00	3.346,20	8.008,66	0,04	11.991,34	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,07	0,00	3.346,20	8.008,66	0,04	11.991,34	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.836.084,00	41.836.084,00	3.968.174,94	29.870.149,21	100,00	11.965.934,79	6.920.376,04	17.931.057,89	100,00	23.905.026,11	0,00
LUCIANO DA CUNHA GOMES			***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***			***PAULO TAVARES DE FRANCA***					
###.459.864-##			###.888.724-##			###.742.774-##					
Prefeito			Controlador			Contador					

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:DBEE26B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA **DOS SERVIDORES - RPPS**					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.076.000,00		1.597.418,17		
Receita de Contribuições dos Segurados	1.000.000,00		561.965,95		
Ativo	997.000,00		561.965,95		
Inativo	2.000,00		0,00		
Pensionista	1.000,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	1.874.000,00		973.147,44		
Ativo	1.874.000,00		973.147,44		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	200.000,00		62.304,78		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	200.000,00		62.304,78		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	2.000,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	2.000,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.076.000,00		1.597.418,17		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.725.000,00	2.725.000,00	1.245.048,74	1.245.048,74	0,00
Aposentadorias	2.600.000,00	2.600.000,00	1.180.691,66	1.180.691,66	0,00
Pensões por Morte	125.000,00	125.000,00	64.357,08	64.357,08	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.731.000,00	2.725.000,00	1.245.048,74	1.245.048,74	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	345.000,00	-1.127.581,83	352.369,43	352.369,43	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	341.000,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	616.815,27
Investimentos e Aplicações	1.254.225,72
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	339.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	339.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	318.000,00	120.636,09	72.544,01	72.066,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	95.000,00	66.000,00	20.888,28	20.596,41	0,00
Demais Despesas Correntes	223.000,00	54.636,09	51.655,73	51.470,41	0,00
Despesas de Capital (XIV)	21.000,00	2.980,00	2.980,00	2.980,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	339.000,00	123.616,09	75.524,01	75.046,82	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-123.616,09	-75.524,01	-75.046,82	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	531.821,46				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS					
PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	*###.888.724-##*	*###.742.774-##*
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FF3E0405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	685.000,00	719.815,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.000,00	19.515,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	25.873,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	305.771,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	450.000,00	368.654,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.644.000,00	10.150.260,31
2.1- Cota-Parte FPM	20.050.000,00	8.822.219,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.250.000,00	8.822.219,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	1.270.356,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	2.303,54
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	92,40
2.5- Cota-Parte IPVA	90.000,00	55.289,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.329.000,00	10.870.075,49
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.168.800,00	2.030.051,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.663.450,00	687.466,82
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.910.000,00	5.763.033,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.050.000,00	4.382.832,51
6.1.1- Principal	8.000.000,00	4.349.074,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	33.757,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	0,00
6.2.1- Principal	30.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.800.000,00	1.317.733,61
6.3.1- Principal	2.800.000,00	1.317.733,61
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00	62.467,51
6.4.1- Principal	30.000,00	62.467,51
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.831.200,00	2.319.023,02

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	608,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	608,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.763.641,63

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.521.500,00	7.612.262,00	4.703.915,30	4.700.034,48	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.936.500,00	5.925.000,00	3.090.206,05	3.086.325,23	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.126.500,00	900.000,00	300.286,52	300.286,52	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.810.000,00	5.025.000,00	2.789.919,53	2.786.038,71	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.585.000,00	1.687.262,00	1.613.709,25	1.613.709,25	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.321.000,00	814.396,42	814.396,42	814.396,42	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.264.000,00	872.865,58	799.312,83	799.312,83	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.612.262,00	4.703.915,30	4.700.034,48	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.897.865,58	3.520.512,02	3.520.512,02	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.714.396,42	1.183.403,28	1.179.522,46	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.925.000,00	3.090.206,05	3.086.325,23	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.414.396,42	1.068.855,76	1.068.855,76	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.990.396,28	3.090.206,05	3.090.206,05	54,21
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	539.084,82	1.068.855,76	1.068.855,76	81,11
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	197.660,04	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	576.303,36	1.059.118,33	1.059.118,33	482.814,97	18,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.055.830,08	608,00	0,00	0,00	608,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	757.907,95	607,99	0,00	0,00	607,99	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	297.922,13	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.642.000,00	601.832,46	467.468,62	467.468,62	0,00
20.1- Educação Infantil	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.592.000,00	601.832,46	467.468,62	467.468,62	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.163.500,00	8.214.094,46	5.171.383,92	5.167.503,10	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.497.500,00	1.714.396,42	1.114.682,94	1.114.682,94	0,00
21.1.1- Creche	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.467.500,00	1.714.396,42	1.114.682,94	1.114.682,94	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.666.000,00	6.499.698,04	4.056.700,98	4.052.820,16	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					467.468,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.030.051,63
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					482.814,97
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.014.705,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.717.518,87	2.014.705,28	18,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.609,42	43.609,42	26.365,19	0,00	17.244,23
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.609,05	43.609,05	26.365,19	0,00	17.243,86
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,37	0,37	0,00	0,00	0,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	767.000,00	544.636,15
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	437.000,00	408.701,03
31.1.1- Salário-Educação	200.000,00	295.367,65
31.1.2- PDDE	3.000,00	1.410,00
31.1.3- PNAE	120.000,00	72.922,00
31.1.4 - PNATE	60.000,00	36.646,60
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	54.000,00	2.354,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	330.000,00	135.935,12
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.270.500,00	852.033,29	320.684,31	320.684,31	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.270.500,00	852.033,29	320.684,31	320.684,31	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.434.000,00	9.066.127,75	5.492.068,23	5.488.187,41	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.334.000,00	8.634.299,58	5.488.989,24	5.485.108,42	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.128.500,00	5.995.000,00	3.125.699,03	3.121.818,21	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.205.500,00	2.639.299,58	2.363.290,21	2.363.290,21	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.100.000,00	431.828,17	3.078,99	3.078,99	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.100.000,00	431.828,17	3.078,99	3.078,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	43.361,78	26.641,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.763.033,63	295.367,65
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.700.034,48	222.692,83
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.106.360,93	99.316,11
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	64,40	1.725,55
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(93.356,86)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.199.782,19	101.041,66

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LUCIANO DA CUNHA GOMES	*FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA*	*PAULO TAVARES DE FRANCA*
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F4DBD187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**	
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.346.084,00	18.655.646,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.000,00	735.795,85
IPTU	25.000,00	19.515,42
ISS	200.000,00	305.771,64
ITBI	10.000,00	25.873,45
IRRF	450.000,00	368.654,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.000,00	15.980,67
Receitas de Contribuições	50.000,00	12.539,23
Receita Patrimonial	260.000,00	131.911,58
Aplicações Financeiras (II)	260.000,00	131.911,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.297.000,00	17.758.519,14
Cota-Parte do FPM	16.400.000,00	7.057.775,45
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	1.016.285,08
Cota-Parte do IPVA	72.000,00	44.231,32
Cota-Parte do ITR	800,00	73,94
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	1.842,89
Transferências do FUNDEB	10.860.000,00	5.729.275,77
Outras Transferências Correntes	4.961.800,00	3.909.034,69
Demais Receitas Correntes	39.084,00	16.880,92
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	39.084,00	16.880,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	35.086.084,00	18.523.735,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.120.000,00	561.965,95
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	201.000,00	62.304,78
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.075.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	3.075.000,00	0,00
Convênios	2.725.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	350.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES	3.075.000,00	0,00

RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]							
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.281.084,00	19.085.701,09					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.161.084,00	18.523.735,14					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.473.484,00	25.512.843,91	15.941.512,12	15.925.121,24	20.915,00	36.919,30	36.919,30
Pessoal e Encargos Sociais	17.040.303,68	15.550.071,57	7.306.997,27	7.303.116,44	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.431.180,32	9.962.772,34	8.634.514,85	8.622.004,80	20.915,00	36.919,30	36.919,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.471.484,00	25.512.843,91	15.941.512,12	15.925.121,24	20.915,00	36.919,30	36.919,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.053.000,00	2.845.636,09	1.317.592,75	1.317.115,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.941.600,00	1.508.689,21	668.973,02	668.973,02	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.351.100,00	918.189,21	367.542,49	367.542,49	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	590.500,00	590.500,00	301.430,53	301.430,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.351.100,00	918.189,21	367.542,49	367.542,49	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	347.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	21.000,00	2.980,00	2.980,00	2.980,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.243.584,00	29.279.649,21	17.629.627,36	17.612.759,29	20.915,00	36.919,30	36.919,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.169.584,00	26.431.033,12	16.309.054,61	16.292.663,73	20.915,00	36.919,30	36.919,30
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.415.107,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.173.237,11
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							368.489,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	131.911,58	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.305.148,69	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.150.605,04	7.796.709,09
DEDUÇÕES (XL)	2.119.542,32	4.270.582,50
Disponibilidade de Caixa	2.119.542,32	4.270.582,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.381.643,17	4.512.739,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	107.715,82	86.800,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	154.385,03	155.355,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.031.062,72	3.526.126,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.504.936,13	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	800.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-20.915,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.484.021,13	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.352.109,55	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***

###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FEA1B983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARCERIAS PÚBLICOS E PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:12190F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SAÚDE

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2024** Pág.: 1/4		
Período: JANEIRO-JUNHO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	685.000,00	685.000,00	719.815,18	105,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.000,00	25.000,00	19.515,42	78,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	25.873,45	258,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	305.771,64	152,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	368.654,67	81,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	20.844.000,00	20.844.000,00	10.150.260,31	48,69
Cota-Parte FPM	18.250.000,00	18.250.000,00	8.822.219,03	48,34
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	92,40	9,24
Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	55.289,13	61,43
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.270.356,21	50,81
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.303,54	76,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.529.000,00	21.529.000,00	10.870.075,49	50,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.289.000,00	4.694.000,00	3.939.533,70	83,92	2.415.448,41	51,45	2.413.617,97	51,41	0,00
Despesas Correntes	5.236.000,00	4.651.000,00	3.939.533,70	84,70	2.415.448,41	51,93	2.413.617,97	51,89	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	305.000,00	305.000,00	305.000,00	100,00	162.643,90	53,32	162.643,89	53,32	0,00
Despesas Correntes	305.000,00	305.000,00	305.000,00	100,00	162.643,90	53,32	162.643,89	53,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.657.000,00	5.062.000,00	4.244.533,70	83,85	2.578.092,31	50,93	2.576.261,86	50,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.244.533,70	2.578.092,31	2.576.261,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.244.533,70	2.578.092,31	2.576.261,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.630.511,32	1.630.511,32	1.630.511,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.630.511,32	1.630.511,32	1.630.511,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.614.022,38	947.580,99	945.750,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,04	23,71	23,70

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.630.511,32	2.578.092,31	947.580,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	947.580,99
Empenhos de 2023	2.800.932,87	5.459.146,05	2.658.213,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.658.213,18
Empenhos de 2022	2.520.058,40	4.677.088,59	2.157.030,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157.030,19
Empenhos de 2021	2.041.625,74	4.089.239,08	2.047.613,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047.613,34
Empenhos de 2020 e anteriores	1.557.529,94	3.344.984,65	1.787.454,71	19.826,20	0,00	0,00	0,00	19.826,20	0,00	1.787.454,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100

		ATUALIZADA (a)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.020.000,00	4.020.000,00	2.940.112,00	73,13
Proveniente da União	3.570.000,00	3.570.000,00	2.420.112,00	67,79
Proveniente dos Estados	450.000,00	450.000,00	520.000,00	115,55
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.020.000,00	4.020.000,00	2.940.112,00	73,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.823.000,00	3.642.500,00	2.614.112,23	71,76	1.906.661,33	52,34	1.906.661,33	52,34	0,00
Despesas Correntes	2.511.000,00	3.425.000,00	2.609.813,23	76,19	1.902.362,33	55,54	1.902.362,33	55,54	0,00
Despesas de Capital	312.000,00	217.500,00	4.299,00	1,97	4.299,00	1,97	4.299,00	1,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	263.000,00	168.000,00	12.060,00	7,17	12.060,00	7,17	12.060,00	7,17	0,00
Despesas Correntes	133.000,00	78.000,00	12.060,00	15,46	12.060,00	15,46	12.060,00	15,46	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	129.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	720.000,00	805.000,00	781.243,10	97,04	354.572,11	44,04	354.572,11	44,04	0,00
Despesas Correntes	720.000,00	805.000,00	781.243,10	97,04	354.572,11	44,04	354.572,11	44,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.060.000,00	4.655.000,00	3.407.415,33	73,19	2.273.293,44	48,83	2.273.293,44	48,83	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.112.000,00	8.336.500,00	6.553.645,93	78,61	4.322.109,74	51,84	4.320.279,30	51,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	300.000,00	205.000,00	12.060,00	5,88	12.060,00	5,88	12.060,00	5,88	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	130.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	435.000,00	310.500,00	305.000,00	98,22	162.643,90	52,38	162.643,89	52,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	725.000,00	810.000,00	781.243,10	96,44	354.572,11	43,77	354.572,11	43,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.717.000,00	9.717.000,00	7.651.949,03	78,74	4.851.385,75	49,92	4.849.555,30	49,90	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	*###.888.724-##*	*###.742.774-##*
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E42C1820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.836.084,00
Previsão Atualizada	41.836.084,00
Receitas Realizadas	20.253.064,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.836.084,00
Dotação Atualizada	41.836.084,00

Despesas Empenhadas	29.870.149,21			
Despesas Liquidadas	17.931.057,89			
Despesas Pagas	17.914.189,82			
Superávit Orçamentário	2.322.007,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	29.870.149,21			
Despesas Liquidadas	17.931.057,89			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	37.204.698,73			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.254.698,73			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.049.733,53			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	1.597.418,17			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.725.000,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.245.048,74			
Despesas Previdenciárias Pagas	1.245.048,74			
Resultado Previdenciário	352.369,43			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	368.489,00	2.173.237,11	589,76
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	800.000,00	2.504.936,13	313,11

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	107.715,82	0,00	20.915,00	86.800,82
Poder Executivo	107.715,82	0,00	20.915,00	86.800,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	55.866,29	0,00	36.919,30	18.946,99
Poder Executivo	55.866,29	0,00	36.919,30	18.946,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	163.582,11	0,00	57.834,30	105.747,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.014.705,28	25,00	18,53
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.090.206,05	70,00	54,21
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.068.855,76	0,00	81,11
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.773.433,53	1.297.627,48	637.877,12	9.895,30
Despesas Previdenciárias	17.351.995,39	4.151.725,09	1.812.549,65	9.805,06
Resultado Previdenciário	-13.578.561,87	-2.854.097,60	-1.174.672,52	90,24
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado**	**Limite Constitucional Anual**

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.578.092,31	15,00	23,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

LUCIANO DA CUNHA GOMES	*FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA*	*PAULO TAVARES DE FRANCA*
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:9AC28638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PESSOAL CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO — Exercício: **2024**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas 07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.853.031,52	1.592.705,86	1.809.075,33	1.711.230,46	1.658.900,90	3.747.758,59	1.404.970,81	1.671.905,73	1.975.145,28	1.725.850,63	1.792.698,87	1.772.774,55	22.716.048,53	0,00
Pessoal Ativo	1.456.156,03	1.155.539,46	1.254.650,31	1.261.044,75	1.199.486,95	2.896.452,99	1.205.089,80	1.179.852,41	1.220.857,95	1.207.019,42	1.272.430,42	1.242.635,55	16.551.216,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.257.584,68	955.483,84	1.055.264,62	1.044.741,92	980.386,84	2.575.754,57	1.204.377,93	1.012.735,17	1.064.995,36	1.048.237,28	1.102.168,71	1.079.763,09	14.381.494,01	0,00
Obrigações Patronais	198.571,35	200.055,62	199.385,69	216.302,83	219.100,11	320.698,42	711,87	167.117,24	155.862,59	158.782,14	170.261,71	162.872,46	2.169.722,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	196.480,73	196.462,84	200.818,81	197.782,81	197.782,81	394.575,62	199.881,01	199.881,01	212.910,49	212.910,49	212.910,49	206.555,25	2.628.952,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	187.523,23	187.523,34	187.523,31	187.523,31	187.523,31	375.046,62	189.154,83	189.154,83	202.184,31	202.184,31	202.184,31	195.829,07	2.493.354,78	0,00
Pensões	8.957,50	8.939,50	13.295,50	10.259,50	10.259,50	19.529,00	10.726,18	10.726,18	10.726,18	10.726,18	10.726,18	10.726,18	135.597,58	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	200.394,76	240.703,56	353.606,21	252.402,90	261.631,14	456.729,98	0,00	292.172,31	541.376,84	305.920,72	307.357,96	323.583,75	3.535.880,13	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	259.274,74	241.231,17	339.113,80	306.656,30	245.728,07	517.120,66	276.597,13	279.818,33	293.306,65	296.017,91	345.434,96	286.600,76	3.686.900,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	2.945,28	0,00	0,00	4.082,92	0,00	0,00	0,00	0,00	52.465,42	0,00	59.493,62	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	196.480,73	196.462,84	200.818,81	197.782,81	197.782,81	394.575,62	199.881,01	199.881,01	212.910,49	212.910,49	212.910,49	206.555,25	2.628.952,36	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	62.794,01	44.768,33	50.312,33	46.650,00	47.945,26	75.775,85	58.332,72	58.925,75	60.196,55	62.788,15	60.055,35	59.066,95	687.611,25	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art.	0,00	0,00	85.037,38	62.223,49	0,00	42.686,27	18.383,40	21.011,57	20.199,61	20.319,27	20.003,70	20.978,56	310.843,25	0,00

38, §2º)[3]														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.593.756,78	1.351.474,69	1.469.961,53	1.404.574,16	1.413.172,83	3.230.637,93	1.128.373,68	1.392.087,40	1.681.838,63	1.429.832,72	1.447.263,91	1.486.173,79	19.029.148,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	37.204.698,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	950.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	857.672,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	495.936,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	851.357,20	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	34.049.733,53	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	19.029.148,05	55,89
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	20.429.840,12	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.408.348,11	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.548.170,50	48,60
NOTA:		
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E17B871B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DÍVIDA CONSOLIDADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Exercício: **2024** -	
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.150.605,04	7.796.709,09	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.150.605,04	7.849.174,51	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.150.605,04	7.849.174,51	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	3.354.955,09	3.235.500,79	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	4.312.955,94	4.159.336,07	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	482.694,01	454.337,65	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-52.465,42	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.119.542,32	4.271.160,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.119.542,32	4.271.160,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.381.643,17	4.513.316,79	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	107.715,82	86.800,82	0,00	0,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	154.385,03	155.355,71	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.031.062,72	3.525.548,83	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.758.209,60	37.204.698,73	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	294.351,00	950.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.463.858,60	36.254.698,73	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	24,35	21,50	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	17,86	9,72	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	40.156.630,32	43.505.638,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.140.967,29	39.155.074,63	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	55.866,29	18.946,99	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:5F7166F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GARANTIAS E CONTRAGANTIAS

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2024**		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.758.209,60	37.204.698,73	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	294.351,00	950.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.463.858,60	36.254.698,73	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.362.048,89	7.976.033,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	6.625.844,00	7.178.430,35	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:35544773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: **2024**
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.204.698,73	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	950.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.254.698,73	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.800.751,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.220.676,62	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.537.828,91	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1201A3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2024**	
1º SEMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	37.204.698,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.254.698,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.049.733,53	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.208.800,42	53,48
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.386.856,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.467.513,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.548.170,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	3.525.548,83	9,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.505.638,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.976.033,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.800.751,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.537.828,91	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**

Valor Total		

LUCIANO DA CUNHA GOMES	*FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA*	*PAULO TAVARES DE FRANCA*
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:0E4017FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1277/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024.

Decreto Nº. 1277/2024 Lucrécia/ RN, 29 de julho de 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 29 de julho de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											

	3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia										
		6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE									
			2.117 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS								
				73 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					Fonte: 15021002	R$ 52.000,00	
Total da Ação:										**R$ 52.000,00**	
			2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude								
				423 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: 16050000	R$ 3.000,00	
Total da Ação:										**R$ 3.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 55.000,00**	

Valor total Suplementado: R$ 55.000,00

Redução

	3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia										
		6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE									
			2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude								
				421 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					Fonte: 16050000	R$ 3.000,00	
Total da Ação:										**R$ 3.000,00**	
			2.143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS								
				127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: 15021002	R$ 52.000,00	
Total da Ação:										**R$ 52.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 55.000,00**	

Valor total Reduzido: R$ 55.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:6975FC5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.962.882,00	49.962.882,00	8.295.033,66	24.240.734,29	25.722.147,71
1 Receitas Correntes	46.488.425,00	46.488.425,00	8.295.033,66	24.205.764,99	22.282.660,01
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.407.966,00	1.407.966,00	302.516,91	920.979,92	486.986,08
1.1.1 Impostos	1.386.689,00	1.386.689,00	299.674,81	906.834,21	479.854,79
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	12.764,00	12.764,00	2.179,12	28.791,58	-16.027,58
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.136,00	5.136,00	1.419,12	15.179,88	-10.043,88
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.136,00	5.136,00	1.419,12	7.842,82	-2.706,82
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	7.337,06	-7.337,06
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.628,00	7.628,00	760,00	13.611,70	-5.983,70

1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.628,00	7.628,00	760,00	13.611,70	-5.983,70
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.230.280,00	1.230.280,00	262.097,48	795.810,35	434.469,65
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.230.280,00	1.230.280,00	262.097,48	795.810,35	434.469,65
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.219.251,00	1.219.251,00	259.778,51	789.895,13	429.355,87
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.219.251,00	1.219.251,00	259.778,51	789.895,13	429.355,87
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.121.852,00	1.121.852,00	241.003,21	724.863,67	396.988,33
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	97.399,00	97.399,00	18.775,30	65.031,46	32.367,54
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.029,00	11.029,00	2.318,97	5.915,22	5.113,78
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.029,00	11.029,00	2.318,97	5.915,22	5.113,78
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	143.645,00	143.645,00	35.398,21	82.232,28	61.412,72
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	143.645,00	143.645,00	35.398,21	82.232,28	61.412,72
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	143.645,00	143.645,00	35.398,21	82.232,28	61.412,72
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	143.645,00	143.645,00	35.398,21	82.232,28	61.412,72
1.1.2 Taxas	21.277,00	21.277,00	2.842,10	14.145,71	7.131,29
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	21.227,00	21.227,00	2.842,10	14.145,71	7.081,29
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	21.177,00	21.177,00	2.842,10	14.145,71	7.031,29
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.177,00	21.177,00	2.842,10	14.145,71	7.031,29
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.963,00	2.963,00	722,32	6.360,88	-3.397,88
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	242,00	242,00	0,00	389,02	-147,02
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	6.346,00	6.346,00	2.049,78	7.149,14	-803,14
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.576,00	11.576,00	70,00	246,67	11.329,33
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.2 Contribuições	304.000,00	304.000,00	58.301,42	169.683,84	134.316,16
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	304.000,00	304.000,00	58.301,42	169.683,84	134.316,16
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	304.000,00	304.000,00	58.301,42	169.683,84	134.316,16
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	304.000,00	304.000,00	58.301,42	169.683,84	134.316,16
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	304.000,00	304.000,00	58.301,42	169.683,84	134.316,16
1.3 Receita Patrimonial	397.017,00	397.017,00	90.809,42	281.535,45	115.481,55
1.3.2 Valores Mobiliários	397.017,00	397.017,00	90.809,42	281.535,45	115.481,55
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	397.017,00	397.017,00	90.809,42	281.535,45	115.481,55
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	397.017,00	397.017,00	90.809,42	281.535,45	115.481,55
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	397.017,00	397.017,00	90.809,42	281.535,45	115.481,55
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	89.300,00	89.300,00	19.088,96	65.060,72	24.239,28
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	28.254,00	28.254,00	7.874,88	25.860,69	2.393,31
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	65.342,00	65.342,00	19.670,85	51.496,29	13.845,71
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	372,00	372,00	3.936,24	9.767,87	-9.395,87
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	124.720,00	124.720,00	14.426,15	46.749,71	77.970,29
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	35.080,00	35.080,00	4.071,91	15.025,24	20.054,76
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	345,00	345,00	108,31	250,56	94,44
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.513,00	1.513,00	348,33	651,05	861,95
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	31.919,00	31.919,00	8.267,62	27.657,31	4.261,69
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	191,00	191,00	41,96	71,69	119,31
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	5.000,00	5.000,00	1.887,14	6.107,49	-1.107,49
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	920,00	920,00	430,09	2.076,99	-1.156,99
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.253,00	1.253,00	2.370,88	4.451,99	-3.198,99
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	68,00	68,00	14,63	16,19	51,81
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.790,00	1.790,00	407,85	1.819,68	-29,68
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	753,00	753,00	260,88	573,44	179,56
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.197,00	10.197,00	7.602,74	23.898,54	-13.701,54
1.6 Receita de Serviços	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.7 Transferências Correntes	44.299.392,00	44.299.392,00	7.842.048,81	22.813.467,94	21.485.924,06
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.491.946,00	29.491.946,00	5.012.335,87	14.594.117,81	14.897.828,19
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.193.176,00	18.193.176,00	3.235.072,31	9.411.472,71	8.781.703,29
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.191.503,00	18.191.503,00	3.234.156,30	9.410.367,23	8.781.135,77
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.098.879,00	16.098.879,00	3.234.156,30	9.410.367,23	6.688.511,77
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.098.879,00	16.098.879,00	3.234.156,30	9.410.367,23	6.688.511,77
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.123.599,00	20.123.599,00	4.026.058,69	11.714.551,58	8.409.047,42
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	16.636,60	48.407,20	-48.407,20
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.024.720,00	-4.024.720,00	-808.538,99	-2.352.591,55	-1.672.128,45
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.092.624,00	2.092.624,00	0,00	0,00	2.092.624,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.092.624,00	2.092.624,00	0,00	0,00	2.092.624,00

1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.092.624,00	2.092.624,00	0,00	0,00	2.092.624,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.673,00	1.673,00	916,01	1.105,48	567,52
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.673,00	1.673,00	916,01	1.105,48	567,52
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.091,00	2.091,00	1.145,01	1.381,84	709,16
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-418,00	-418,00	-229,00	-276,36	-141,64
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	450.288,00	450.288,00	35.478,35	176.445,64	273.842,36
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	1,40	1,40	-1,40
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	1,40	1,40	-1,40
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	450.288,00	450.288,00	35.476,95	176.444,24	273.843,76
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	450.288,00	450.288,00	35.476,95	176.444,24	273.843,76
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	450.288,00	450.288,00	35.476,95	176.444,24	273.843,76
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.373.400,00	5.373.400,00	808.015,71	2.211.918,13	3.161.481,87
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.373.400,00	5.373.400,00	808.015,71	2.211.918,13	3.161.481,87
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.831.460,00	3.831.460,00	596.067,85	1.602.309,09	2.229.150,91
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.831.460,00	3.831.460,00	596.067,85	1.602.309,09	2.229.150,91
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.870.500,00	2.870.500,00	437.923,85	1.127.877,09	1.742.622,91
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	960.960,00	960.960,00	158.144,00	474.432,00	486.528,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	534.900,00	534.900,00	59.901,12	180.918,36	353.981,64
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	534.900,00	534.900,00	59.901,12	180.918,36	353.981,64
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	533.400,00	533.400,00	62.331,12	186.993,36	346.406,64
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-2.430,00	-6.075,00	6.075,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	324.240,00	324.240,00	30.856,10	116.974,36	207.265,64
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	324.240,00	324.240,00	30.856,10	116.974,36	207.265,64
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	148.400,00	148.400,00	8.264,10	39.166,36	109.233,64
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	175.840,00	175.840,00	22.592,00	77.808,00	98.032,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	89.300,00	89.300,00	12.834,00	61.603,00	27.697,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.300,00	89.300,00	12.834,00	61.603,00	27.697,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	89.300,00	89.300,00	12.834,00	61.603,00	27.697,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	593.500,00	593.500,00	108.356,64	250.113,32	343.386,68
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	593.500,00	593.500,00	108.356,64	250.113,32	343.386,68
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	22.807,75	27.192,25
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	543.500,00	543.500,00	108.356,64	227.305,57	316.194,43
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.442.163,00	1.442.163,00	417.634,78	801.229,88	640.933,12
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	970.997,00	970.997,00	150.343,98	415.683,36	555.313,64
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	970.997,00	970.997,00	150.343,98	415.683,36	555.313,64
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.322,00	2.322,00	1.050,00	1.410,00	912,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.322,00	2.322,00	1.050,00	1.410,00	912,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	289.378,00	289.378,00	56.281,20	138.765,00	150.613,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	289.378,00	289.378,00	56.281,20	138.765,00	150.613,00

– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	46.306,00	46.306,00	10.905,20	27.263,00	19.043,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	43.200,00	43.200,00	8.870,40	22.176,00	21.024,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	133.700,00	133.700,00	32.527,20	81.318,00	52.382,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.896,00	4.896,00	1.944,80	2.924,00	1.972,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	13.776,00	13.776,00	2.033,60	5.084,00	8.692,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	100.466,00	100.466,00	0,00	35.411,92	65.054,08
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.466,00	100.466,00	0,00	35.411,92	65.054,08
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	19.442,00	19.442,00	0,00	5.031,72	14.410,28
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	57.595,00	57.595,00	0,00	22.690,21	34.904,79
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	23.429,00	23.429,00	0,00	7.689,99	15.739,01
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	79.000,00	79.000,00	209.959,60	209.959,60	-130.959,60
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	79.000,00	79.000,00	209.959,60	209.959,60	-130.959,60
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.224.000,00	3.224.000,00	466.937,05	1.689.925,52	1.534.074,48
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.026.000,00	3.026.000,00	430.981,61	1.574.295,08	1.451.704,92
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.026.000,00	3.026.000,00	430.981,61	1.574.295,08	1.451.704,92
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.026.000,00	3.026.000,00	430.981,61	1.574.295,08	1.451.704,92
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	124.000,00	124.000,00	35.955,44	115.630,44	8.369,56
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	124.000,00	124.000,00	35.955,44	115.630,44	8.369,56
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	659.600,00	659.600,00	48.524,27	199.926,98	459.673,02
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	659.600,00	659.600,00	48.524,27	199.926,98	459.673,02
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	659.600,00	659.600,00	48.524,27	199.926,98	459.673,02
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	30.000,00	30.000,00	4.800,00	19.200,00	10.800,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	75.300,00	75.300,00	13.812,27	41.418,42	33.881,58
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	213.500,00	213.500,00	10.000,00	40.000,00	173.500,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	171.200,00	171.200,00	14.712,00	70.086,00	101.114,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	55.400,00	55.400,00	5.200,00	29.222,56	26.177,44
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	149.319,00	149.319,00	673,40	103.198,95	46.120,05
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.819,00	4.819,00	673,40	2.012,04	2.806,96
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.819,00	4.819,00	673,40	2.012,04	2.806,96
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	101.186,91	-101.186,91
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	101.186,91	-101.186,91
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	119.500,00	119.500,00	0,00	0,00	119.500,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	119.500,00	119.500,00	0,00	0,00	119.500,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	119.500,00	119.500,00	0,00	0,00	119.500,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.307.446,00	3.307.446,00	523.235,10	1.567.766,32	1.739.679,68
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.723.986,00	2.723.986,00	462.827,32	1.317.163,46	1.406.822,54
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.453.538,00	2.453.538,00	399.995,94	1.172.417,57	1.281.120,43
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.453.538,00	2.453.538,00	399.995,94	1.172.417,57	1.281.120,43
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.066.923,00	3.066.923,00	499.994,89	1.465.521,85	1.601.401,15
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-613.385,00	-613.385,00	-99.998,95	-293.104,28	-320.280,72
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	254.690,00	254.690,00	62.054,25	135.075,88	119.614,12
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	254.690,00	254.690,00	62.054,25	135.075,88	119.614,12
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	318.363,00	318.363,00	77.567,82	168.844,88	149.518,12
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-63.673,00	-63.673,00	-15.513,57	-33.769,00	-29.904,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.598,00	2.598,00	777,13	2.109,38	488,62
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.598,00	2.598,00	777,13	2.109,38	488,62
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.248,00	3.248,00	971,41	2.636,73	611,27
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-650,00	-650,00	-194,28	-527,35	-122,65
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.160,00	13.160,00	0,00	7.560,63	5.599,37
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.160,00	13.160,00	0,00	7.560,63	5.599,37
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	88.000,00	88.000,00	10.407,78	35.032,74	52.967,26
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	88.000,00	88.000,00	10.407,78	35.032,74	52.967,26
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	88.000,00	88.000,00	10.407,78	35.032,74	52.967,26
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.930,00	53.930,00	0,00	0,00	53.930,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	53.930,00	53.930,00	0,00	0,00	53.930,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.930,00	53.930,00	0,00	0,00	53.930,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	53.930,00	53.930,00	0,00	0,00	53.930,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	422.030,00	422.030,00	50.000,00	197.695,12	224.334,88
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	230.050,00	230.050,00	50.000,00	50.000,00	180.050,00

1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	230.050,00	230.050,00	50.000,00	50.000,00	180.050,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	191.980,00	191.980,00	0,00	147.695,12	44.284,88
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	191.980,00	191.980,00	0,00	147.695,12	44.284,88
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	19.500,00	19.500,00	0,00	17.875,00	1.625,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00	19.500,00	0,00	17.875,00	1.625,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00	19.500,00	0,00	17.875,00	1.625,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.500.000,00	11.500.000,00	2.306.477,84	6.651.583,81	4.848.416,19
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.500.000,00	11.500.000,00	2.306.477,84	6.651.583,81	4.848.416,19
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.500.000,00	11.500.000,00	2.306.477,84	6.651.583,81	4.848.416,19
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.500.000,00	11.500.000,00	2.306.477,84	6.651.583,81	4.848.416,19
1.9 Outras Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	1.357,10	20.097,84	59.902,16
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	1.330,43	20.037,84	29.962,16
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	1.330,43	20.037,84	29.962,16
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	1.330,43	20.037,84	29.962,16
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	1.330,43	20.037,84	29.962,16
1.9.9 Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	26,67	60,00	29.940,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	26,67	60,00	29.940,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	26,67	60,00	29.940,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	30.000,00	30.000,00	26,67	60,00	29.940,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	30.000,00	30.000,00	26,67	60,00	29.940,00
2 Receitas de Capital	3.474.457,00	3.474.457,00	0,00	34.969,30	3.439.487,70
2.1 Operações de Crédito	23.166,00	23.166,00	0,00	0,00	23.166,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	23.166,00	23.166,00	0,00	0,00	23.166,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	23.166,00	23.166,00	0,00	0,00	23.166,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	23.166,00	23.166,00	0,00	0,00	23.166,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	23.166,00	23.166,00	0,00	0,00	23.166,00
2.2 Alienação de Bens	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.4 Transferências de Capital	3.440.761,00	3.440.761,00	0,00	34.969,30	3.405.791,70
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.298.461,00	3.298.461,00	0,00	34.969,30	3.263.491,70
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	606.758,00	606.758,00	0,00	0,00	606.758,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	606.758,00	606.758,00	0,00	0,00	606.758,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	358.758,00	358.758,00	0,00	0,00	358.758,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	358.758,00	358.758,00	0,00	0,00	358.758,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.151.203,00	2.151.203,00	0,00	34.969,30	2.116.233,70
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

Saneamento Básico - Principal					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.143.203,00	2.143.203,00	0,00	34.969,30	2.108.233,70
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.143.203,00	2.143.203,00	0,00	34.969,30	2.108.233,70
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.143.203,00	2.143.203,00	0,00	34.969,30	2.108.233,70
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	358.000,00	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	358.000,00	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -	358.000,00	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00
Principal					
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	142.300,00	142.300,00	0,00	0,00	142.300,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	142.300,00	142.300,00	0,00	0,00	142.300,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	42.300,00
SUS					
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	42.300,00
– SUS - Principal					
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Entidades - Principal					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.962.882,00	49.962.882,00	8.295.033,66	24.240.734,29	25.722.147,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.962.882,00	49.962.882,00	8.295.033,66	24.240.734,29	25.722.147,71
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				24.240.734,29	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.962.882,00	51.869.678,91	2.982.095,25	39.965.702,24	11.903.976,67	7.671.922,95	21.022.455,00	30.847.223,91	20.213.684,32	0,00
3 Despesas Correntes	43.303.114,00	44.694.173,60	2.286.974,64	37.167.118,40	7.527.055,20	7.171.653,73	19.743.387,34	24.950.786,26	18.976.036,45	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.022.700,00	26.098.569,40	30.588,34	25.930.713,75	167.855,65	4.254.601,09	12.358.890,74	13.739.678,66	12.189.755,09	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.022.700,00	26.098.569,40	30.588,34	25.930.713,75	167.855,65	4.254.601,09	12.358.890,74	13.739.678,66	12.189.755,09	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	3.508.200,00	3.505.800,00	0,00	3.500.500,00	5.300,00	731.678,03	1.788.193,09	1.717.606,91	1.782.012,81	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	19.884.300,00	19.925.000,00	0,00	19.842.800,00	82.200,00	3.176.406,03	9.524.160,83	10.400.839,17	9.522.854,73	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.522.900,00	2.558.899,40	30.000,00	2.552.849,40	6.050,00	345.928,69	1.011.972,47	1.546.926,93	851.046,54	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.600,00	11.383,26	0,00	0,00	11.383,26	0,00	0,00	11.383,26	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.700,00	94.286,74	588,34	34.564,35	59.722,39	588,34	34.564,35	59.722,39	33.841,01	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.279.414,00	18.594.604,20	2.256.386,30	11.236.404,65	7.358.199,55	2.917.052,64	7.384.496,60	11.210.107,60	6.786.281,36	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS	82.000,00	82.000,00	0,00	79.000,00	3.000,00	19.054,53	54.133,95	27.866,05	54.133,95	0,00
LUCRATIVO										
335041 CONTRIBUIÇÕES	82.000,00	82.000,00	0,00	79.000,00	3.000,00	19.054,53	54.133,95	27.866,05	54.133,95	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	401.100,00	401.100,00	0,00	244.000,00	157.100,00	42.080,41	125.506,08	275.593,92	125.506,08	0,00
CONTRATO RATEIO										
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	251.100,00	251.100,00	0,00	244.000,00	7.100,00	42.080,41	125.506,08	125.593,92	125.506,08	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.796.314,00	18.111.504,20	2.256.386,30	10.913.404,65	7.198.099,55	2.855.917,70	7.204.856,57	10.906.647,63	6.606.641,33	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	2.500,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
DETERMINADO										
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E										
DO MILITAR										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	114.400,00	122.950,00	37.350,00	50.450,00	72.500,00	32.100,00	45.200,00	77.750,00	45.200,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.617.859,00	5.957.267,00	1.009.083,60	2.788.324,45	3.168.942,55	906.246,19	2.444.793,52	3.512.473,48	2.207.418,13	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	86.100,00	232.536,91	15.600,00	88.452,47	144.084,44	45.332,11	88.452,47	144.084,44	88.452,47	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	364.320,00	403.460,00	29.375,00	292.551,68	110.908,32	43.955,90	157.344,71	246.115,29	157.344,71	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										

339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	62.250,00	65.350,00	7.956,91	36.420,96	28.929,04	16.407,78	28.464,05	36.885,95	28.464,05	0,00
LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE										
TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	53.000,00	52.500,00	21.000,00	36.000,00	16.500,00	6.000,00	15.000,00	37.500,00	15.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.010.340,00	1.116.754,00	36.396,86	703.027,36	413.726,64	233.614,30	427.448,54	689.305,46	353.227,85	0,00
PESSOA FÍSICA										
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	7.819.632,00	8.408.272,81	1.048.759,48	5.438.536,11	2.969.736,70	1.308.774,40	3.196.564,89	5.211.707,92	3.053.935,73	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	460.900,00	467.250,00	45.109,71	285.789,04	181.460,96	56.120,71	160.180,04	307.069,96	140.890,04	0,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA										
JURÍDICA										
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	362.500,00	362.000,00	0,00	357.500,00	4.500,00	78.912,07	202.181,27	159.818,73	202.181,27	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	800.600,00	812.900,00	5.600,00	760.551,44	52.348,56	128.300,00	363.426,44	449.473,56	238.726,44	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.663,00	90.513,48	152,04	75.798,44	14.715,04	151,54	75.797,94	14.715,54	75.797,94	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.200,00	9.700,00	2,70	2,70	9.697,30	2,70	2,70	9.697,30	2,70	0,00
4 Despesas de Capital	6.559.768,00	7.175.505,31	695.120,61	2.798.583,84	4.376.921,47	500.269,22	1.279.067,66	5.896.437,65	1.237.647,87	0,00
44 INVESTIMENTO	5.592.768,00	5.852.905,31	395.120,61	1.478.583,84	4.374.321,47	158.536,56	413.057,75	5.439.847,56	371.637,96	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.592.768,00	5.852.905,31	395.120,61	1.478.583,84	4.374.321,47	158.536,56	413.057,75	5.439.847,56	371.637,96	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	30.850,00	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	8.950,00	4.740,00	0,00	0,00	4.740,00	0,00	0,00	4.740,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.717.966,00	4.068.229,77	63.407,95	994.778,42	3.073.451,35	126.210,79	230.314,22	3.837.915,55	212.592,20	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.835.002,00	1.769.585,54	331.712,66	483.805,42	1.285.780,12	32.325,77	182.743,53	1.586.842,01	159.045,76	0,00
PERMANENTE										
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	962.000,00	1.320.000,00	300.000,00	1.320.000,00	0,00	341.732,66	866.009,91	453.990,09	866.009,91	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	962.000,00	1.320.000,00	300.000,00	1.320.000,00	0,00	341.732,66	866.009,91	453.990,09	866.009,91	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	962.000,00	1.320.000,00	300.000,00	1.320.000,00	0,00	341.732,66	866.009,91	453.990,09	866.009,91	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contigência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.962.882,00	51.869.678,91	2.982.095,25	39.965.702,24	11.903.976,67	7.671.922,95	21.022.455,00	30.847.223,91	20.213.684,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.962.882,00	51.869.678,91	2.982.095,25	39.965.702,24	11.903.976,67	7.671.922,95	21.022.455,00	30.847.223,91	20.213.684,32	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				- 15.724.967,95			3.218.279,29		4.027.049,97	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.962.882,00	51.869.678,91	2.982.095,25	24.240.734,29	11.903.976,67	7.671.922,95	24.240.734,29	30.847.223,91	24.240.734,29	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco

primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	*EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL*	*JOÃO BATISTA DA SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E9196AE0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		

Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	***EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL***	***JOÃO BATISTA DA SILVA***		***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***	
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##		###.556.074-##	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral		Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O	

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DF420F13

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.488.425,00	24.205.764,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.407.966,00	920.979,92
IPTU	5.136,00	15.179,88
ISS	143.645,00	82.232,28
ITBI	7.628,00	13.611,70
IRRF	1.230.280,00	795.810,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.277,00	14.145,71
Receitas de Contribuições	304.000,00	169.683,84
Receita Patrimonial	397.017,00	281.535,45
Aplicações Financeiras (II)	397.017,00	281.535,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.299.392,00	22.813.467,94
Cota-Parte do FPM	18.191.503,00	9.410.367,23
Cota-Parte do ICMS	2.453.538,00	1.172.417,57
Cota-Parte do IPVA	254.690,00	135.075,88
Cota-Parte do ITR	1.673,00	1.105,48
Transferências da LC 61/1989	2.598,00	2.109,38
Transferências do FUNDEB	14.724.000,00	8.341.509,33
Outras Transferências Correntes	8.671.390,00	3.750.883,07
Demais Receitas Correntes	80.050,00	20.097,84
Outras Receitas Financeiras(III)	30.000,00	60,00
Receitas Correntes Restantes	50.050,00	20.037,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	46.061.408,00	23.924.169,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.474.457,00	34.969,30
Operações de Crédito (VIII)	23.166,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.530,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.530,00	0,00
Transferências de Capital	3.440.761,00	34.969,30
Convênios	2.293.503,00	34.969,30
Outras Transferências de Capital	1.147.258,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.451.291,00	34.969,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.512.699,00	23.959.138,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.512.699,00	23.959.138,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.694.173,60	37.167.118,40	19.743.387,34	18.976.036,45	1.066.188,82	34.309,90	34.309,90
Pessoal e Encargos Sociais	26.098.569,40	25.930.713,75	12.358.890,74	12.189.755,09	407.721,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.594.604,20	11.236.404,65	7.384.496,60	6.786.281,36	658.466,99	34.309,90	34.309,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.693.173,60	37.167.118,40	19.743.387,34	18.976.036,45	1.066.188,82	34.309,90	34.309,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.175.505,31	2.798.583,84	1.279.067,66	1.237.647,87	538.202,79	593.500,91	556.988,72
Investimentos	5.852.905,31	1.478.583,84	413.057,75	371.637,96	538.202,79	593.500,91	556.988,72
Inversões Financeiras	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.320.000,00	1.320.000,00	866.009,91	866.009,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.855.505,31	1.478.583,84	413.057,75	371.637,96	538.202,79	593.500,91	556.988,72
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.548.678,91	38.645.702,24	20.156.445,09	19.347.674,41	1.604.391,61	627.810,81	591.298,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.548.678,91	38.645.702,24	20.156.445,09	19.347.674,41	1.604.391,61	627.810,81	591.298,62
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						2.415.774,20	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						2.415.774,20	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-6.623.872,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	281.535,45	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.697.309,65	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.339.560,38	10.533.550,47
DEDUÇÕES (XL)	4.152.489,63	7.374.320,29
Disponibilidade de Caixa	4.152.489,63	7.374.320,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.123.589,71	7.810.522,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.604.391,61	36.512,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	366.708,47	399.689,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.187.070,75	3.159.230,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.027.840,57	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-1.910.360,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.567.879,42	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.459.961,15	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.178.425,70	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	*EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL*	*JOÃO BATISTA DA SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:23C64537

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.386.689,00	906.834,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.136,00	15.179,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.628,00	13.611,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	143.645,00	82.232,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.230.280,00	795.810,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.611.848,00	13.401.344,08
2.1- Cota-Parte FPM	22.216.223,00	11.762.958,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.123.599,00	11.762.958,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.092.624,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.066.923,00	1.465.521,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.248,00	2.636,73
2.4- Cota-Parte ITR	2.091,00	1.381,84
2.5- Cota-Parte IPVA	318.363,00	168.844,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.998.537,00	14.308.178,29
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.703.844,80	2.680.268,54
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.045.789,45	896.775,75
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.789.342,00	8.393.005,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.565.342,00	6.703.080,10
6.1.1- Principal	11.500.000,00	6.651.583,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.342,00	51.496,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	74.000,00	0,00
6.2.1- Principal	74.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.026.000,00	1.574.295,08
6.3.1- Principal	3.026.000,00	1.574.295,08
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	124.000,00	115.630,44
6.4.1- Principal	124.000,00	115.630,44
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.796.155,20	3.971.315,27
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.393.005,62	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.737.842,00	13.464.543,88	6.588.772,03	6.497.302,97	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.468.300,00	13.432.982,48	6.558.820,63	6.467.351,57	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.843.000,00	2.831.000,00	1.319.367,74	1.301.515,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.958.300,00	9.941.982,48	4.947.142,05	4.877.511,98	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	664.000,00	660.000,00	292.310,84	288.324,39	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.269.542,00	31.561,40	29.951,40	29.951,40	0,00
10.2.1- Educação Infantil	748.500,00	29.951,40	29.951,40	29.951,40	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	521.042,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.464.543,88	6.588.772,03	6.497.302,97	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.742.982,48	5.752.685,32	5.741.152,79	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.652.561,40	836.086,71	756.150,18	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.432.982,48	6.558.820,63	6.467.351,57	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.681.951,40	708.412,58	690.560,04	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.794.162,63	6.558.820,63	6.558.820,63	79,24
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	793.917,01	708.412,58	708.412,58	45,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	236.144,26	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	839.300,56	1.804.233,59	1.804.233,59	964.933,03	21,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.462.682,96	(641.812,96)	0,00	0,00	(641.812,96)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.191.093,03	(677.521,45)	0,00	0,00	(677.521,45)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	271.589,93	35.708,49	0,00	0,00	35.708,49	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.861.300,00	1.045.720,72	603.412,78	562.731,08	0,00
20.1- Educação Infantil	173.678,60	37.343,98	21.186,85	21.186,85	0,00
20.2- Ensino Fundamental	274.700,00	37.336,74	23.198,29	22.894,53	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	34.800,00	15.826,74	9.239,37	9.239,37	0,00
20.4- Educação Especial	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.272.621,40	867.071,16	461.646,17	421.268,23	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	96.500,00	88.142,10	88.142,10	88.142,10	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.599.142,00	14.510.264,60	7.192.184,81	7.060.034,05	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.777.178,60	2.898.295,38	1.370.505,99	1.352.653,45	0,00
21.1.1- Creche	995.178,60	955.771,25	438.196,62	432.434,74	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.782.000,00	1.942.524,13	932.309,37	920.218,71	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.821.963,40	11.611.969,22	5.821.678,82	5.707.380,60	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	603.412,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.680.268,54
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	964.933,03
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.318.748,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.577.044,57	2.318.748,29	16,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	818.011,54	803.907,05	803.081,48	0,00	14.930,06
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	306.383,57	306.383,57	305.957,17	0,00	426,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	231.556,66	231.556,66	231.556,66	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	280.071,31	265.966,82	265.567,65	0,00	14.503,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.246.057,00	967.631,16
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.054.077,00	819.936,04
31.1.1- Salário-Educação	972.250,00	420.135,35
31.1.2- PDDE	2.390,00	1.426,19
31.1.3- PNAE	291.168,00	140.584,68
31.1.4 - PNATE	101.219,00	35.985,36
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	687.050,00	221.804,46
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	191.980,00	147.695,12
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.546.887,00	760.526,65	559.361,87	528.239,04	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	410.972,00	97.406,78	77.161,28	74.630,16	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.829.086,00	615.540,39	438.015,36	409.423,65	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	25.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	231.600,00	20.396,25	19.845,00	19.845,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.800,00	27.180,53	24.337,53	24.337,53	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	500,00	2,70	2,70	2,70	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.146.029,00	15.270.791,25	7.751.546,68	7.588.273,09	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.067.487,00	15.188.206,28	7.739.088,68	7.588.273,09	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.958.621,40	13.915.987,24	6.694.865,20	6.601.585,43	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.108.865,60	1.272.219,04	1.044.223,48	986.687,66	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.078.542,00	82.584,97	12.458,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.078.542,00	82.584,97	12.458,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	511.629,36	2.078,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.393.005,62	420.135,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.994.427,28	181.809,62
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.910.207,70	240.404,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	44.800,49	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.865.407,21	240.404,27

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	*EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL*	*JOÃO BATISTA DA SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B5FF063C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.386.689,00	1.386.689,00	906.834,21	65,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.136,00	5.136,00	15.179,88	295,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.628,00	7.628,00	13.611,70	178,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	143.645,00	143.645,00	82.232,28	57,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.230.280,00	1.230.280,00	795.810,35	64,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	23.514.224,00	23.514.224,00	13.401.344,08	56,99
Cota-Parte FPM	20.123.599,00	20.123.599,00	11.762.958,78	58,45
Cota-Parte ITR	2.091,00	2.091,00	1.381,84	66,08
Cota-Parte IPVA	318.363,00	318.363,00	168.844,88	53,03
Cota-Parte ICMS	3.066.923,00	3.066.923,00	1.465.521,85	47,78
Cota-Parte IPI-Exportação	3.248,00	3.248,00	2.636,73	81,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.900.913,00	24.900.913,00	14.308.178,29	57,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.397.300,00	3.592.560,00	2.933.721,68	81,66	1.765.930,79	49,15	1.601.154,13	44,56	0,00
Despesas Correntes	3.386.300,00	3.512.160,00	2.900.483,97	82,58	1.749.338,00	49,80	1.594.201,13	45,39	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	80.400,00	33.237,71	41,34	16.592,79	20,63	6.953,00	8,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.932.500,00	2.997.078,70	2.555.124,87	85,25	1.332.213,67	44,45	1.271.882,33	42,43	0,00
Despesas Correntes	2.930.000,00	2.988.800,00	2.548.546,17	85,26	1.332.213,67	44,57	1.271.882,33	42,55	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	8.278,70	6.578,70	79,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.500,00	20.640,00	14.250,70	69,04	9.137,00	44,26	9.137,00	44,26	0,00
Despesas Correntes	9.500,00	20.640,00	14.250,70	69,04	9.137,00	44,26	9.137,00	44,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.339.300,00	6.610.278,70	5.503.097,25	83,25	3.107.281,46	47,00	2.882.173,46	43,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.503.097,25	3.107.281,46	2.882.173,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.503.097,25	3.107.281,46	2.882.173,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.146.226,74	2.146.226,74	2.146.226,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.146.226,74	2.146.226,74	2.146.226,74
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.356.870,51	961.054,72	735.946,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,46	21,71	20,14

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício				(I) = (h - (i ou j))

	atual) (h)	(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.146.226,74	3.107.281,46	961.054,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.054,72
Empenhos de 2023	3.683.260,07	6.672.446,52	2.989.186,45	194.285,37	0,00	0,00	194.205,37	80,00	0,00	2.989.186,45
Empenhos de 2022	3.484.435,70	6.625.980,18	3.141.544,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.141.544,48
Empenhos de 2021	2.775.416,18	5.241.483,97	2.466.067,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.466.067,80
Empenhos de 2020 e anteriores	2.142.657,13	2.789.451,45	646.794,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.794,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.880.680,00	5.880.680,00	2.261.918,13	38,46
Proveniente da União	5.554.400,00	5.554.400,00	2.211.918,13	39,82
Proveniente dos Estados	326.280,00	326.280,00	50.000,00	15,32
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.880.680,00	5.880.680,00	2.261.918,13	38,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.498.950,00	5.008.900,00	3.498.572,18	69,84	1.715.536,06	34,24	1.595.955,67	31,86	0,00
Despesas Correntes	4.406.450,00	4.393.400,00	3.498.572,18	79,63	1.715.536,06	39,04	1.595.955,67	36,32	0,00

Despesas de Capital	92.500,00	615.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.056.700,00	1.136.621,30	715.775,28	62,97	436.459,62	38,39	431.417,45	37,95	0,00
Despesas Correntes	894.000,00	882.500,00	482.353,98	54,65	296.459,62	33,59	291.417,45	33,02	0,00
Despesas de Capital	162.700,00	254.121,30	233.421,30	91,85	140.000,00	55,09	140.000,00	55,09	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	143.350,00	143.350,00	18.001,70	12,55	18.001,70	12,55	18.001,70	12,55	0,00
Despesas Correntes	143.350,00	143.350,00	18.001,70	12,55	18.001,70	12,55	18.001,70	12,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	297.900,00	301.450,00	299.252,54	99,27	168.635,06	55,94	165.792,14	54,99	0,00
Despesas Correntes	297.900,00	301.450,00	299.252,54	99,27	168.635,06	55,94	165.792,14	54,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.996.900,00	6.590.321,30	4.531.601,70	68,76	2.338.632,44	35,48	2.211.166,96	33,55	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.896.250,00	8.601.460,00	6.432.293,86	74,78	3.481.466,85	40,47	3.197.109,80	37,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.989.200,00	4.133.700,00	3.270.900,15	79,12	1.768.673,29	42,78	1.703.299,78	41,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	143.350,00	143.350,00	18.001,70	12,55	18.001,70	12,55	18.001,70	12,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	307.400,00	322.090,00	313.503,24	97,33	177.772,06	55,19	174.929,14	54,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.336.200,00	13.200.600,00	10.034.698,95	76,01	5.445.913,90	41,25	5.093.340,42	38,58	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	*EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL*	*JOÃO BATISTA DA SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanç	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:96844819

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.962.882,00
Previsão Atualizada	49.962.882,00
Receitas Realizadas	24.240.734,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.962.882,00
Dotação Atualizada	51.869.678,91
Despesas Empenhadas	39.965.702,24
Despesas Liquidadas	21.022.455,00
Despesas Pagas	20.213.684,32
Superávit Orçamentário	3.218.279,29
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	39.965.702,24

Despesas Liquidadas	21.022.455,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	47.448.359,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.448.359,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.655.394,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-6.623.872,00	2.415.774,20		36,47
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.910.360,00	4.027.840,57		-210,84
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.604.391,61	0,00	1.604.391,61	0,00
Poder Executivo	1.604.391,61	0,00	1.604.391,61	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.368.806,43	0,00	591.298,62	777.507,81
Poder Executivo	1.368.806,43	0,00	591.298,62	777.507,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.973.198,04	0,00	2.195.690,23	777.507,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.318.748,29	25,00		16,21
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.558.820,63	70,00		79,24
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	708.412,58	0,00		45,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**			**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.107.281,46	15,00		21,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	*EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL*	*JOÃO BATISTA DA SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F6BB4F2E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	*EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL*	*JOÃO BATISTA DA SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BDBE9346

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º Bimestre de 2024							
RREO - Anexo 1 (TCE / RN)							em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.768.442,00	113.768.442,00	24.100.165,98	21,18	61.969.524,52	54,47	51.798.917,48
Receitas Correntes	103.150.552,00	103.150.552,00	24.100.165,98	23,36	61.928.754,64	60,04	41.221.797,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.939.200,00	4.939.200,00	1.296.710,89	26,25	3.077.886,05	62,32	1.861.313,95
Impostos	4.687.200,00	4.687.200,00	1.293.477,29	27,60	3.066.367,50	65,42	1.620.832,50
Taxas	252.000,00	252.000,00	3.233,60	1,28	11.518,55	4,57	240.481,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.679.770,00	3.679.770,00	2.040.771,67	55,46	5.310.343,14	144,31	-1.630.573,14
Contribuições Sociais	1.597.323,00	1.597.323,00	1.808.039,30	113,19	4.643.748,86	290,72	-3.046.425,86
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.082.447,00	2.082.447,00	232.732,37	11,18	666.594,28	32,01	1.415.852,72
Receita Patrimonial	4.902.081,00	4.902.081,00	677.477,94	13,82	2.222.805,16	45,34	2.679.275,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.829.190,00	4.829.190,00	677.477,94	14,03	2.222.805,16	46,03	2.606.384,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	72.891,00	72.891,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.891,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	89.326.807,00	89.326.807,00	20.027.859,03	22,42	51.069.976,78	57,17	38.256.830,22
Transferências da União e de suas Entidades	51.250.157,00	51.250.157,00	12.011.900,94	23,44	30.029.391,82	58,59	21.220.765,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.880.100,00	7.880.100,00	2.003.425,16	25,42	3.649.821,23	46,32	4.230.278,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.196.550,00	30.196.550,00	6.012.532,93	19,91	17.390.763,73	57,59	12.805.786,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	302.694,00	302.694,00	57.346,45	18,95	247.743,51	81,85	54.950,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.021,00	21.021,00	6.794,66	32,32	7.993,30	38,03	13.027,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.010,00	61.010,00	20.853,27	34,18	48.942,05	80,22	12.067,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	220.663,00	220.663,00	29.698,52	13,46	190.808,16	86,47	29.854,84
Receitas de Capital	10.617.890,00	10.617.890,00	0,00	0,00	40.769,88	0,38	10.577.120,12
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	16.418,00	16.418,00	0,00	0,00	40.769,88	248,32	-24.351,88
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	16.418,00	16.418,00	0,00	0,00	40.769,88	248,32	-24.351,88
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.596.000,00	10.596.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.596.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.467.245,00	10.467.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.467.245,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	128.755,00	128.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.755,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.472,00	5.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.472,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.472,00	5.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.472,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.784.921,00	5.784.921,00	332.468,41	5,75	1.738.330,82	30,05	4.046.590,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	119.553.363,00	119.553.363,00	24.432.634,39	20,44	63.707.855,34	53,29	55.845.507,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	119.553.363,00	119.553.363,00	24.432.634,39	20,44	63.707.855,34	53,29	55.845.507,66

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	119.553.363,00	119.553.363,00	24.432.634,39	20,44	63.707.855,34	53,29	55.845.507,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	120.326.796,00	119.713.766,36	14.764.087,22	95.077.551,72	24.636.214,64	19.564.070,28	50.269.093,78	69.444.672,58	47.817.801,29	0,00
DESPESAS CORRENTES	96.671.808,00	101.948.608,92	11.323.962,27	89.112.313,54	12.836.295,38	18.204.949,25	48.185.729,58	53.762.879,34	46.519.334,71	0,00
Pessoal e encargos sociais	58.653.770,00	60.379.490,01	2.324.173,26	55.778.477,87	4.601.012,14	8.595.532,75	25.791.088,85	34.588.401,16	25.490.076,60	0,00
Juros e encargos da dívida	42.110,00	990,00	0,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	37.975.928,00	41.568.128,91	8.999.789,01	33.333.835,67	8.234.293,24	9.609.416,50	22.394.640,73	19.173.488,18	21.029.258,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	22.226.999,00	16.337.168,44	3.440.124,95	5.965.238,18	10.371.930,26	1.359.121,03	2.083.364,20	14.253.804,24	1.298.466,58	0,00
Investimentos	21.044.798,00	14.354.909,44	3.440.124,95	4.050.623,46	10.304.285,98	1.032.155,58	1.213.671,39	13.141.238,05	428.773,77	0,00
Inversões financeiras	68.362,00	58.420,00	0,00	0,00	58.420,00	0,00	0,00	58.420,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	1.113.839,00	1.923.839,00	0,00	1.914.614,72	9.224,28	326.965,45	869.692,81	1.054.146,19	869.692,81	0,00
Reserva de contingência	1.427.989,00	1.427.989,00	0,00	0,00	1.427.989,00	0,00	0,00	1.427.989,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.764.346,00	5.563.758,00	2.754,01	5.314.144,46	249.613,54	995.458,46	2.771.383,79	2.792.374,21	1.114.017,14	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	125.091.142,00	125.277.524,36	14.766.841,23	100.391.696,18	24.885.828,18	20.559.528,74	53.040.477,57	72.237.046,79	48.931.818,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	125.091.142,00	125.277.524,36	14.766.841,23	100.391.696,18	24.885.828,18	20.559.528,74	53.040.477,57	72.237.046,79	48.931.818,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			10.667.377,77		14.776.036,91	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	125.091.142,00	125.277.524,36	14.766.841,23	63.707.855,34		20.559.528,74	63.707.855,34		63.707.855,34	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.784.921,00	5.784.921,00	332.468,41	5,75	1.738.330,82	30,05	4.046.590,18
Receitas Intraorçamentárias Correntes	5.784.921,00	5.784.921,00	332.468,41	5,75	1.738.330,82	30,05	4.046.590,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	5.485.563,00	5.485.563,00	332.468,41	6,06	1.738.330,82	31,69	3.747.232,18
Contribuições Sociais	5.485.563,00	5.485.563,00	332.468,41	6,06	1.738.330,82	31,69	3.747.232,18
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	299.358,00	299.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.358,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	299.358,00	299.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.358,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.764.346,00	5.563.758,00	2.754,01	5.314.144,46	249.613,54	995.458,46	2.771.383,79	2.792.374,21	1.114.017,14	0,00

DESPESAS CORRENTES	4.764.346,00	5.563.758,00	2.754,01	5.314.144,46	249.613,54	995.458,46	2.771.383,79	2.792.374,21	1.114.017,14	0,00
Pessoal e encargos sociais	4.764.346,00	5.563.758,00	2.754,01	5.314.144,46	249.613,54	995.458,46	2.771.383,79	2.792.374,21	1.114.017,14	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa:										

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:0147AB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º Bimestre de 2024											
RREO - Anexo 2 (TCE / RN)											em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**		**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.326.796,00	119.713.766,36	14.764.087,22	95.077.551,72	94,71	24.636.214,64	19.564.070,28	50.269.093,78	94,77	69.444.672,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.945.924,00	12.418.691,00	271.404,09	10.084.883,22	10,05	2.333.807,78	1.724.596,31	4.719.500,19	8,90	7.699.190,81	0,00
Administração Geral	5.802.028,00	7.114.525,00	269.856,09	5.639.934,02	5,62	1.474.590,98	1.015.014,41	2.838.843,77	5,35	4.275.681,23	0,00
Administração Financeira	3.218.380,00	4.941.348,00	1.548,00	4.234.854,20	4,22	706.493,80	677.352,45	1.791.974,65	3,38	3.149.373,35	0,00
Comunicação Social	12.910,00	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00
Normatização e Fiscalização	521,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	555.014,00	5.210,00	0,00	0,00	0,00	5.210,00	0,00	0,00	0,00	5.210,00	0,00
Controle Interno	357.071,00	357.071,00	0,00	210.095,00	0,21	146.976,00	32.229,45	88.681,77	0,17	268.389,23	0,00
AGRICULTURA	2.160.819,00	2.207.857,00	331.422,28	1.906.619,49	1,90	301.237,51	340.303,38	1.423.744,27	2,68	784.112,73	0,00
Administração Geral	312.394,00	56.911,00	0,00	0,00	0,00	56.911,00	0,00	0,00	0,00	56.911,00	0,00
Abastecimento	1.167.306,00	1.405.273,00	272.222,28	1.164.619,49	1,16	240.653,51	328.611,38	740.944,27	1,40	664.328,73	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	554.079,00	745.215,00	59.200,00	742.000,00	0,74	3.215,00	11.692,00	682.800,00	1,29	62.415,00	0,00
Defesa Agropecuária	17.080,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Extensão Rural	109.960,00	448,00	0,00	0,00	0,00	448,00	0,00	0,00	0,00	448,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.013.974,00	3.912.832,00	87.582,87	1.918.414,70	1,91	1.994.417,30	325.129,04	1.013.574,36	1,91	2.899.257,64	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	156.538,00	125.792,00	3.022,59	96.358,41	0,10	29.433,59	15.626,85	43.453,81	0,08	82.338,19	0,00
Assistência Comunitária	3.857.436,00	3.787.040,00	84.560,28	1.822.056,29	1,81	1.964.983,71	309.502,19	970.120,55	1,83	2.816.919,45	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.557,00	79.557,00	0,00	0,00	0,00	79.557,00	0,00	0,00	0,00	79.557,00	0,00
Promoção Comercial	79.557,00	79.557,00	0,00	0,00	0,00	79.557,00	0,00	0,00	0,00	79.557,00	0,00
CULTURA	3.253.031,00	3.538.582,36	1.515.464,04	2.279.262,35	2,27	1.259.320,01	932.037,50	1.173.645,88	2,21	2.364.936,48	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	112.461,00	107.781,00	0,00	0,00	0,00	107.781,00	0,00	0,00	0,00	107.781,00	0,00
Difusão Cultural	3.140.570,00	3.430.801,36	1.515.464,04	2.279.262,35	2,27	1.151.539,01	932.037,50	1.173.645,88	2,21	2.257.155,48	0,00
DESPORTO E LAZER	1.106.721,00	1.090.549,00	129.095,59	496.502,06	0,49	594.046,94	93.407,36	237.258,86	0,45	853.290,14	0,00
Desporto Comunitário	1.090.160,00	1.090.160,00	129.095,59	496.502,06	0,49	593.657,94	93.407,36	237.258,86	0,45	852.901,14	0,00
Lazer	16.561,00	389,00	0,00	0,00	0,00	389,00	0,00	0,00	0,00	389,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	290.208,00	80.660,00	10.084,13	70.524,01	0,07	10.135,99	21.108,67	47.966,16	0,09	32.693,84	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	290.208,00	80.660,00	10.084,13	70.524,01	0,07	10.135,99	21.108,67	47.966,16	0,09	32.693,84	0,00
EDUCAÇÃO	43.283.387,00	40.603.775,00	4.789.123,92	34.954.526,41	34,82	5.649.248,59	7.118.431,94	19.041.644,85	35,90	21.562.130,15	0,00
Administração Geral	1.969.290,00	2.544.266,36	69.897,27	2.155.012,00	2,15	389.254,36	385.013,25	1.050.781,76	1,98	1.493.484,60	0,00
Ensino Médio	62.790,00	315,00	0,00	0,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	315,00	0,00
Educação Básica	750.615,00	403.285,00	0,00	0,00	0,00	403.285,00	0,00	0,00	0,00	403.285,00	0,00
Ensino Profissional	694.141,00	602.381,00	176.803,40	411.003,34	0,41	191.377,66	164.937,40	317.261,94	0,60	285.119,06	0,00
Educação Infantil	6.764.200,00	15.120.045,17	2.836.098,70	13.283.886,39	13,23	1.836.158,78	1.854.642,86	4.624.151,58	8,72	10.495.893,59	0,00
Ensino Fundamental	30.212.382,00	17.182.917,47	1.532.457,87	14.904.329,45	14,85	2.278.588,02	4.217.708,82	11.633.337,72	21,93	5.549.579,75	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.829.969,00	4.750.565,00	173.866,68	4.200.295,23	4,18	550.269,77	496.129,61	1.416.111,85	2,67	3.334.453,15	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	109.316,00	109.316,00	0,00	0,00	0,00	109.316,00	0,00	0,00	0,00	109.316,00	0,00
Outros Encargos Especiais	109.316,00	109.316,00	0,00	0,00	0,00	109.316,00	0,00	0,00	0,00	109.316,00	0,00
ENERGIA	2.124.112,00	2.118.603,00	177.392,50	629.235,50	0,63	1.489.367,50	197.689,16	427.902,75	0,81	1.690.700,25	0,00
Energia Elétrica	2.124.112,00	2.118.603,00	177.392,50	629.235,50	0,63	1.489.367,50	197.689,16	427.902,75	0,81	1.690.700,25	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	410.592,00	410.592,00	0,00	208.300,00	0,21	202.292,00	30.934,46	84.684,48	0,16	325.907,52	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	410.592,00	410.592,00	0,00	208.300,00	0,21	202.292,00	30.934,46	84.684,48	0,16	325.907,52	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	53.315,00	6.484,00	0,00	0,00	0,00	6.484,00	0,00	0,00	0,00	6.484,00	0,00
Abastecimento	17.388,00	5.324,00	0,00	0,00	0,00	5.324,00	0,00	0,00	0,00	5.324,00	0,00
Recursos Hídricos	35.927,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00	1.160,00	0,00
INDÚSTRIA	2.208.667,00	2.240.187,00	3.520,91	232.380,13	0,23	2.007.806,87	44.206,48	107.266,53	0,20	2.132.920,47	0,00
Promoção Industrial	1.956.204,00	1.956.204,00	0,00	0,00	0,00	1.956.204,00	0,00	0,00	0,00	1.956.204,00	0,00
Normalização e Qualidade	252.463,00	283.983,00	3.520,91	232.380,13	0,23	51.602,87	44.206,48	107.266,53	0,20	176.716,47	0,00
LEGISLATIVA	3.332.162,00	3.332.162,00	70.132,72	3.114.604,93	3,10	217.557,07	634.980,95	1.598.435,47	3,01	1.733.726,53	0,00
Ação Legislativa	3.332.162,00	3.332.162,00	70.132,72	3.114.604,93	3,10	217.557,07	634.980,95	1.598.435,47	3,01	1.733.726,53	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.923.690,00	8.923.690,00	350,00	6.637.408,33	6,61	2.286.281,67	1.180.057,00	3.389.522,02	6,39	5.534.167,98	0,00
Administração Geral	8.923.690,00	8.923.690,00	350,00	6.637.408,33	6,61	2.286.281,67	1.180.057,00	3.389.522,02	6,39	5.534.167,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.427.989,00	1.427.989,00	0,00	0,00	0,00	1.427.989,00	0,00	0,00	0,00	1.427.989,00	0,00
Reserva de Contingência	1.427.989,00	1.427.989,00	0,00	0,00	0,00	1.427.989,00	0,00	0,00	0,00	1.427.989,00	0,00

SANEAMENTO	2.065.846,00	642.730,00	0,00	0,00	0,00	642.730,00	0,00	0,00	0,00	642.730,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.065.846,00	642.730,00	0,00	0,00	0,00	642.730,00	0,00	0,00	0,00	642.730,00	0,00
SAÚDE	24.221.366,00	23.268.393,00	2.891.838,63	21.997.427,76	21,91	1.270.965,24	4.552.721,55	11.675.846,02	22,01	11.592.546,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	737.239,00	346.209,00	134.002,90	246.435,60	0,25	99.773,40	77.652,30	92.325,30	0,17	253.883,70	0,00
Atenção Básica	9.603.981,00	9.738.568,00	644.036,82	9.393.075,38	9,36	345.492,62	1.755.526,15	4.934.570,86	9,30	4.803.997,14	0,00
Administração Geral	3.410.037,00	4.220.373,00	144.063,58	4.124.422,20	4,11	95.950,80	736.742,23	2.007.976,66	3,79	2.212.396,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.757.847,00	7.793.373,00	1.847.363,14	7.224.301,51	7,20	569.071,49	1.859.594,73	4.268.769,69	8,05	3.524.603,31	0,00
Vigilância Epidemiológica	712.262,00	1.169.870,00	122.372,19	1.009.193,07	1,01	160.676,93	123.206,14	372.203,51	0,70	797.666,49	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.055.100,00	1.345.432,00	132.455,12	1.248.513,33	1,24	96.918,67	222.345,08	580.894,56	1,10	764.537,44	0,00
Administração Geral	1.055.100,00	1.345.432,00	132.455,12	1.248.513,33	1,24	96.918,67	222.345,08	580.894,56	1,10	764.537,44	0,00
TRANSPORTE	1.317.068,00	1.467.253,00	5.891,74	1.118.160,02	1,11	349.092,98	155.151,75	454.456,37	0,86	1.012.796,63	0,00
Transporte Rodoviário	522.011,00	167.196,00	0,00	0,00	0,00	167.196,00	0,00	0,00	0,00	167.196,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	795.057,00	1.300.057,00	5.891,74	1.118.160,02	1,11	181.896,98	155.151,75	454.456,37	0,86	845.600,63	0,00
URBANISMO	8.943.952,00	10.488.432,00	4.348.328,68	8.180.789,48	8,15	2.307.642,52	1.990.969,65	4.292.751,01	8,09	6.195.680,99	0,00
Administração Geral	523.409,00	523.409,00	3.000,00	349.700,00	0,35	173.709,00	56.393,99	142.632,91	0,27	380.776,09	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	9.995,00	4.903,00	0,00	0,00	0,00	4.903,00	0,00	0,00	0,00	4.903,00	0,00
Serviços Urbanos	536.887,00	414.108,00	244.506,24	244.506,24	0,24	169.601,76	9.146,54	9.146,54	0,02	404.961,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.873.661,00	9.546.012,00	4.100.822,44	7.586.583,24	7,56	1.959.428,76	1.925.429,12	4.140.971,56	7,81	5.405.040,44	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.764.346,00	5.563.758,00	2.754,01	5.314.144,46	100,00	249.613,54	995.458,46	2.771.383,79	100,00	2.792.374,21	0,00
TOTAL III (I + II)	**125.091.142,00**	**125.277.524,36**	**14.766.841,23**	**100.391.696,18**	**-**	**24.885.828,18**	**20.559.528,74**	**53.040.477,57**	**-**	**72.237.046,79**	**0,00**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**		**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.764.346,00	5.563.758,00	2.754,01	5.314.144,46	5,29	249.613,54	995.458,46	2.771.383,79	5,23	2.792.374,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO	296.770,00	279.728,00	0,00	278.478,44	0,28	1.249,56	52.426,61	195.239,60	0,37	84.488,40	0,00
Administração Geral	280.109,00	262.231,00	0,00	262.228,44	0,26	2,56	49.704,37	187.072,88	0,35	75.158,12	0,00
Administração Financeira	16.661,00	17.497,00	0,00	16.250,00	0,02	1.247,00	2.722,24	8.166,72	0,02	9.330,28	0,00
AGRICULTURA	208,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Abastecimento	208,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.341,00	34.488,00	0,00	31.877,41	0,03	2.610,59	4.230,77	14.550,03	0,03	19.937,97	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	104,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Assistência Comunitária	31.237,00	34.484,00	0,00	31.877,41	0,03	2.606,59	4.230,77	14.550,03	0,03	19.933,97	0,00
CULTURA	104,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Difusão Cultural	104,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
DESPORTO E LAZER	5.728,00	5.728,00	0,00	0,00	0,00	5.728,00	0,00	0,00	0,00	5.728,00	0,00
Desporto Comunitário	5.728,00	5.728,00	0,00	0,00	0,00	5.728,00	0,00	0,00	0,00	5.728,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.821.141,00	4.195.435,00	0,00	3.960.224,60	3,94	235.210,40	911.519,19	2.396.987,52	4,52	1.798.447,48	0,00
Educação de Jovens e Adultos	131.694,00	867.597,00	0,00	840.000,00	0,84	27.597,00	84.107,15	235.590,36	0,44	632.006,64	0,00
Administração Geral	55.188,00	536.188,00	0,00	480.000,00	0,48	56.188,00	45.118,14	222.566,47	0,42	313.621,53	0,00
Educação Infantil	713.402,00	905.392,00	0,00	852.224,60	0,85	53.167,40	46.623,33	219.012,72	0,41	686.379,28	0,00
Ensino Fundamental	2.920.857,00	1.886.258,00	0,00	1.788.000,00	1,78	98.258,00	735.670,57	1.719.817,97	3,24	166.440,03	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
INDÚSTRIA	521,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Normalização e Qualidade	521,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.041,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	0,00
Administração Geral	1.041,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	0,00
SAÚDE	502.633,00	895.606,00	2.754,01	894.714,01	0,89	891,99	3.952,86	72.493,40	0,14	823.112,60	0,00
Administração Geral	260.845,00	315,00	0,00	0,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	315,00	0,00
Atenção Básica	117.250,00	719.328,00	2.207,82	718.967,82	0,72	360,18	3.261,17	58.302,40	0,11	661.025,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	123.914,00	175.711,00	507,63	175.707,63	0,18	3,37	653,13	14.152,44	0,03	161.558,56	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	208,00	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	416,00	44,00	38,56	38,56	0,00	5,44	38,56	38,56	0,00	5,44	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	101.006,00	148.916,00	0,00	148.850,00	0,15	66,00	23.329,03	92.113,24	0,17	56.802,76	0,00
Administração Geral	101.006,00	148.916,00	0,00	148.850,00	0,15	66,00	23.329,03	92.113,24	0,17	56.802,76	0,00
TRANSPORTE	2.083,00	2.083,00	0,00	0,00	0,00	2.083,00	0,00	0,00	0,00	2.083,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.083,00	2.083,00	0,00	0,00	0,00	2.083,00	0,00	0,00	0,00	2.083,00	0,00
URBANISMO	1.562,00	522,00	0,00	0,00	0,00	522,00	0,00	0,00	0,00	522,00	0,00
Administração Geral	521,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.041,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Nota Explicativa:											

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:1077003F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2024		
RREO - Anexo 4 (TCE / RN)		em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**

	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.580.510,00	7.896.561,40
Receita de Contribuições dos Segurados	1.232.323,00	4.643.748,86
Ativo	1.232.323,00	4.643.748,86
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.155.563,00	1.738.330,82
Ativo	5.155.563,00	1.738.330,82
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.733.266,00	1.296.312,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.733.266,00	1.296.312,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	459.358,00	218.169,71
Compensação Financeira entre os regimes	150.000,00	190.808,16
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	299.358,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	27.361,55
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III -II)	**10.281.152,00**	**7.896.561,40**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.369.693,00	6.352.932,56	3.237.903,56	3.237.522,22	0,00
Aposentadorias	7.495.168,00	6.035.788,33	3.091.529,30	3.091.147,96	0,00
Pensões Por Morte	874.525,00	317.144,23	146.374,26	146.374,26	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	109.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	109.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**8.479.009,00**	**6.352.932,56**	**3.237.903,56**	**3.237.522,22**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	**1.802.143,00**	**1.543.628,84**	**4.658.657,84**	**4.659.039,18**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	874.525,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	855.666,46
Investimentos e Aplicações	34.334.491,95
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	1.822.660,00				344.666,16
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**1.822.660,00**				**344.666,16**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	445.722,00	284.475,77	151.618,46	151.618,46	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	315.741,00	196.117,02	89.823,51	89.823,51	0,00
Demais Despesas Correntes	129.981,00	88.358,75	61.794,95	61.794,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.376.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.822.660,00**	**284.475,77**	**151.618,46**	**151.618,46**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**60.190,39**	**193.047,70**	**193.047,70**	

BENS E DIREITOS – ADMINSTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.599,43
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS´ MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Nota Explicativa:					

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:61D06123

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2024		
RREO - Anexo 6 (TCE / RN)	em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2024 (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	103.187.942,00	55.770.524,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Mellhoria	4.939.200,00	3.077.886,05
IPTU	517.349,00	0,00
ISS	1.309.000,00	506.382,71
ITBI	179.000,00	0,00
IRRF	2.681.851,00	2.559.984,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	252.000,00	11.518,55
Contribuições	2.082.447,00	666.594,28
Receita Patrimonial	1.168.815,00	926.493,15
Aplicações Financeiras(II)	1.095.924,00	926.493,15
Outras Receitas Patrimoniais	72.891,00	0,00
Transferências Correntes	94.864.786,00	51.069.976,78
Cota-Parte do FPM	25.165.429,00	14.115.550,69
Cota-Parte do ICMS	4.240.000,00	2.222.361,81
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	237.800,02
Cota-Parte do ITR	1.120,00	1.660,70
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	4.071,67
Transferências do FUNDEB	35.798.763,00	21.720.603,07
Outras Transferências Correntes	29.171.474,00	12.767.928,82
Demais Receitas Correntes	132.694,00	29.573,80
Outras Receitas Financeiras(III)	521,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	132.173,00	29.573,80

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2024 (a)**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	102.091.497,00	54.844.030,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.066.681,00	4.861.918,57
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.733.266,00	1.296.312,01
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.617.890,00	40.769,88
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	16.418,00	40.769,88
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	16.418,00	40.769,88
Transferências de Capital	10.596.000,00	0,00
Convênios	8.553.962,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.042.038,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.472,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.472,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.617.890,00	40.769,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**114.776.068,00**	**59.746.719,36**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**112.709.387,00**	**54.884.800,79**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	98.478.319,92	87.789.049,67	47.567.591,35	44.244.211,17	1.763.717,23	573.766,85	564.453,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	o Bimestre 2024 DESPESAS						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até DESPESAS LIQUIDADAS	PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	57.148.498,01	54.543.572,75	25.234.745,57	23.276.748,01	307.600,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.328.831,91	33.245.476,92	22.332.845,78	20.967.463,16	1.456.116,32	573.766,85	564.453,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	98.477.329,92	87.789.049,67	47.567.591,35	44.244.211,17	1.763.717,23	573.766,85	564.453,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.034.047,00	6.637.408,33	3.389.522,02	3.389.140,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.960.230,44	5.965.238,18	2.083.364,20	1.298.466,58	211.674,66	1.778.420,95	1.713.201,05
Investimentos	12.977.971,44	4.050.623,46	1.213.671,39	428.773,77	211.674,66	1.778.420,95	1.713.201,05
Inversões Financeiras	58.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	58.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.923.839,00	1.914.614,72	869.692,81	869.692,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.036.391,44	4.050.623,46	1.213.671,39	428.773,77	211.674,66	1.778.420,95	1.713.201,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.427.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.376.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**123.352.695,36**	**98.477.081,46**	**52.170.784,76**	**48.062.125,62**	**1.975.391,89**	**2.352.187,80**	**2.277.654,97**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**112.941.710,36**	**91.839.673,13**	**48.781.262,74**	**44.672.984,94**	**1.975.391,89**	**2.352.187,80**	**2.277.654,97**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**7.431.546,88**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**5.958.768,99**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.762.550,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	926.493,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**6.885.262,14**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez 2023 (a)	Até o 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.070.545,28	21.200.852,47
DEDUÇÕES (XL)	4.206.504,56	10.627.523,14
Disponibilidade de Caixa	4.206.504,56	10.627.523,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.589.395,78	11.126.943,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.992.907,56	92.048,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	389.983,66	407.372,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.864.040,72	10.573.329,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**7.290.711,39**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.045.502,59	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.900.859,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	**5.389.852,33**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.463.359,18**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota Explicativa:	

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:92F5CEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2024		
RREO - Anexo 11 (TCE / RN)	em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.687.200,00	3.066.367,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	517.349,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	179.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.309.000,00	506.382,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.681.851,00	2.559.984,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.969.186,00	20.732.050,23
2.1- Cota-Parte FPM	31.056.786,00	17.644.438,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.456.786,00	17.644.438,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	2.783.196,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	5.089,54
2.4- Cota-Parte ITR	1.400,00	2.075,78
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	297.249,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.656.386,00**	**23.798.417,73**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.073.837,20**	**4.150.605,34**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.340.259,30**	**1.803.194,39**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**35.904.763,00**	**21.699.238,53**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.276.550,00	17.429.784,68
6.1.1- Principal	30.196.550,00	17.390.763,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	39.020,95
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	69.434,00	1.829,68
6.2.1- Principal	63.434,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	1.829,68
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.558.779,00	3.970.141,73
6.3.1- Principal	5.538.779,00	3.957.081,07
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	13.060,66
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	297.482,44
6.4.1- Principal	0,00	297.482,44
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	23.122.712,80	13.240.158,39
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	21.699.238,53

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**37.131.686,00**	**35.902.869,75**	**19.087.445,42**	**17.253.250,92**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.245.790,00	32.694.916,58	16.159.172,54	14.490.044,04
10.1.1 - Educação Infantil	12.681.886,17	12.517.410,44	3.309.398,36	3.103.080,64
10.1.2- Ensino Fundamental	13.385.394,47	13.090.314,78	10.391.677,11	9.080.052,86
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	4.773.649,00	4.689.660,00	1.359.424,17	1.275.317,02
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	2.404.860,36	2.397.531,36	1.098.672,90	1.031.593,52
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.885.896,00	3.207.953,17	2.928.272,88	2.763.206,88
10.2.1- Educação Infantil	1.228.599,00	1.096.712,44	1.085.442,21	925.442,21
10.2.2- Ensino Fundamental	2.268.612,00	1.989.231,81	1.720.821,75	1.715.755,75
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	151.253,00	122.008,92	122.008,92	122.008,92
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	2.092,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	235.340,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	35.902.869,75	19.087.445,42	17.253.250,92	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.197.649,97	17.311.067,90	15.741.583,88	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	552,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.704.667,78	1.776.377,52	1.511.667,04	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.694.916,58	16.159.172,54	14.490.044,04	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.635.457,00	1.776.377,52	1.511.667,04	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.981.229,26	16.159.172,54	16.159.172,54	75,50
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	595.521,26	160.000,00	160.000,00	4,03
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.825.471,17	1.776.377,52	1.776.377,52	44,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.169.923,85	2.611.793,11	2.611.793,11	441.869,26	12,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.552.858,00**	**553.284,58**	**461.342,33**	**455.326,48**
20.1- Educação Infantil	932.604,00	48.629,72	47.859,72	47.859,72
20.2- Ensino Fundamental	1.492.281,00	268.408,13	240.041,19	240.041,19
20.3- Educação de Jovens e Adultos	397.813,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	669.369,00	236.246,73	173.441,42	167.425,57
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	60.791,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**40.684.544,00**	**36.456.154,33**	**19.548.787,75**	**17.708.577,40**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.843.089,17	13.662.752,60	4.442.700,29	4.076.382,57
21.1.1- Creche	7.817.288,09	7.213.073,51	2.337.435,42	2.226.211,85
21.1.2- Pré-escola	7.025.801,08	6.449.679,09	2.105.264,87	1.850.170,72
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.841.454,83	22.793.401,73	15.106.087,46	13.632.194,83

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	461.342,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.150.605,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	441.869,26
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	46,73
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 +23 – 24 - 25 - 26 – 27)	4.170.031,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.949.604,43	4.170.031,68	17,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.029.690,67**	**1.004.167,32**	**997.569,52**	**46,73**	**32.074,42**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	149.979,26	148.583,08	148.583,07	4,73	1.391,46
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	879.711,39	855.584,22	848.986,45	42,00	30.682,94
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,02	0,02	0,00	0,00	0,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.732.395,00**	**1.936.843,74**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.881.290,00	1.623.605,23
31.1.1- Salário-Educação	572.704,00	968.824,60
31.1.2- PDDE	6.362,00	5.262,26
31.1.3- PNAE	993.000,00	515.534,37
31.1.4 - PNATE	297.811,00	129.404,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	11.413,00	4.579,21
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.851.105,00	313.238,51
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**4.114.666,00**	**2.458.596,68**	**1.889.844,62**	**1.658.648,18**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.182.348,00	473.358,39	400.464,01	373.615,73
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.922.888,00	1.344.374,73	1.000.615,64	834.614,70
32.3- ENSINO MÉDIO	315,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	602.381,00	411.003,34	317.261,94	317.261,94
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	295.447,00	228.626,31	170.269,12	131.921,90
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8- OUTRAS	111.287,00	1.233,91	1.233,91	1.233,91
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**44.799.210,00**	**38.914.751,01**	**21.438.632,37**	**19.367.225,58**
33.1- Despesas Correntes	42.825.855,61	38.501.773,41	21.137.856,77	19.237.309,98
33.1.1- Pessoal Ativo	33.604.963,00	32.694.436,58	16.158.986,42	14.489.857,92
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.220.892,61	5.807.336,83	4.978.870,35	4.747.452,06
33.2- Despesas de Capital	1.973.354,39	412.977,60	300.775,60	129.915,60
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.973.354,39	412.977,60	300.775,60	129.915,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	264.030,37	14.634,87

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.699.238,53	968.824,60
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.102.237,37	735.506,62
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.861.031,53	247.952,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	384.223,83	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.060.303,17	7.773,07
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.184.952,19	255.725,92
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:2D45C4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 12 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.687.200,00	4.687.200,00	3.066.367,50	65,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	517.349,00	517.349,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.309.000,00	1.309.000,00	506.382,71	38,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.681.851,00	2.681.851,00	2.559.984,79	95,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.368.186,00	35.368.186,00	20.732.050,23	58,62
Cota-Parte FPM	29.456.786,00	29.456.786,00	17.644.438,11	59,90
Cota-Parte ITR	1.400,00	1.400,00	2.075,78	148,27
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	297.249,84	49,54
Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	2.783.196,96	52,51
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.089,54	50,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**40.055.386,00**	**40.055.386,00**	**23.798.417,73**	**59,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.975.281,00	1.317.594,00	1.285.217,07	97,54	579.406,59	43,97	516.181,60	39,18	0,00
Despesas Correntes	1.476.852,00	1.317.534,00	1.285.217,07	97,55	579.406,59	43,98	516.181,60	39,18	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	498.429,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.831.350,00	1.251.250,00	1.140.965,23	91,19	1.005.899,45	80,39	621.161,86	49,64	0,00
Despesas Correntes	1.786.679,00	1.251.243,00	1.140.965,23	91,19	1.005.899,45	80,39	621.161,86	49,64	0,00
Despesas de Capital	44.671,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	210.238,00	72.238,00	36.402,60	50,39	8.349,20	11,56	61,93	0,09	0,00
Despesas Correntes	210.238,00	72.238,00	36.402,60	50,39	8.349,20	11,56	61,93	0,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	267.780,00	371.497,00	358.946,85	96,62	192.491,66	51,82	178.992,35	48,18	0,00
Despesas Correntes	265.490,00	370.350,00	358.946,85	96,92	192.491,66	51,98	178.992,35	48,33	0,00
Despesas de Capital	2.290,00	1.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.512.185,00	4.073.902,00	4.015.222,20	98,56	1.962.665,80	48,18	1.844.062,68	45,27	0,00
Despesas Correntes	3.492.712,00	4.070.826,00	4.012.777,20	98,57	1.960.220,80	48,15	1.844.062,68	45,30	0,00
Despesas de Capital	19.473,00	3.076,00	2.445,00	79,49	2.445,00	79,49	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.796.834,00**	**7.086.481,00**	**6.836.753,95**	**96,48**	**3.748.812,70**	**52,90**	**3.160.460,42**	**44,60**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.836.753,95	3.748.812,70	3.160.460,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.836.753,95**	**3.748.812,70**	**3.160.460,42**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.569.762,66	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		3.569.762,66	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	179.050,04		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**15,75**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercicio de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	3.569.762,66	3.748.812,70	179.050,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.050,04
Empenhos de 2022 (regra nova)	6.229.630,85	10.329.188,51	4.099.557,66	580.808,61	0,00	0,00	527.523,94	53.284,67	0,00	4.099.557,66
Empenhos de 2021 (regra nova)	5.610.716,45	9.413.071,50	3.802.355,05	19.077,50	0,00	0,00	2.077,50	17.000,00	0,00	3.802.355,05
Empenhos de 2020 (regra nova)	4.508.506,79	7.991.500,70	3.482.993,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.482.993,91
Empenhos de 2019 e anteriores	3.778.346,51	3.827.332,32	48.985,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.985,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercicio de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.604.883,00	15.604.883,00	9.019.134,30	57,80
Proveniente da União	15.249.473,00	15.249.473,00	8.619.134,30	56,52
Proveniente dos Estados	355.410,00	355.410,00	400.000,00	112,55
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.604.883,00	15.604.883,00	9.019.134,30	57,80

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.745.950,00	9.140.302,00	8.826.826,13	96,57	4.413.466,67	48,29	4.259.017,96	46,60	0,00
Despesas Correntes	6.604.018,00	9.056.205,00	8.788.138,59	97,04	4.394.040,67	48,52	4.239.591,96	46,81	0,00
Despesas de Capital	1.141.932,00	84.097,00	38.687,54	46,00	19.426,00	23,10	19.426,00	23,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.926.913,00	6.542.167,00	6.083.374,84	92,99	3.262.908,80	49,88	2.977.567,38	45,51	0,00
Despesas Correntes	6.908.150,00	6.068.073,00	5.819.159,84	95,90	3.082.693,80	50,80	2.832.940,20	46,69	0,00
Despesas de Capital	1.018.763,00	474.094,00	264.215,00	55,73	180.215,00	38,01	144.627,18	30,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	527.209,00	274.179,00	210.033,00	76,60	83.976,10	30,63	71.074,82	25,92	0,00
Despesas Correntes	527.209,00	274.179,00	210.033,00	76,60	83.976,10	30,63	71.074,82	25,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	568.396,00	974.084,00	825.953,85	84,79	193.864,29	19,90	193.864,29	19,90	0,00
Despesas Correntes	430.529,00	924.260,00	825.953,85	89,36	193.864,29	20,98	193.864,29	20,98	0,00
Despesas de Capital	137.867,00	49.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	158.697,00	146.786,00	109.200,00	74,39	45.310,86	30,87	45.310,86	30,87	0,00
Despesas Correntes	142.558,00	131.677,00	109.200,00	82,93	45.310,86	34,41	45.310,86	34,41	0,00
Despesas de Capital	16.139,00	15.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)	**16.927.165,00**	**17.077.518,00**	**16.055.387,82**	**94,01**	**7.999.526,72**	**46,84**	**7.546.835,31**	**44,19**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.721.231,00	10.457.896,00	10.112.043,20	96,69	4.992.873,26	47,74	4.775.199,56	45,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.758.263,00	7.793.417,00	7.224.340,07	92,70	4.268.808,25	54,77	3.598.729,24	46,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	737.447,00	346.417,00	246.435,60	71,14	92.325,30	26,65	71.136,75	20,54	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	836.176,00	1.345.581,00	1.184.900,70	88,06	386.355,95	28,71	372.856,64	27,71	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.670.882,00	4.220.688,00	4.124.422,20	97,72	2.007.976,66	47,57	1.889.373,54	44,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**24.723.999,00**	**24.163.999,00**	**22.892.141,77**	**94,74**	**11.748.339,42**	**48,62**	**10.707.295,73**	**44,31**	**0,00**

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:871619E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º Bimestre de 2024	
RREO - Anexo 39 (TCE / RN)	em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (I.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (II.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (II.2)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL(%) (V) = (I/ IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota Explicativa:											

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:0FB57BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º Bimestre de 2024	
RREO - Anexo 20 (TCE / RN)	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	119.553.363,00
Previsão Atualizada	119.553.363,00
Receitas Realizadas	63.707.855,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	125.091.142,00
Dotação Atualizada	125.277.524,36
Despesas Empenhadas	100.391.696,18
Despesas Liquidadas	53.040.477,57
Despesas Pagas	48.931.818,43
Superavit Orçamentário	10.667.377,77
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	100.391.696,18
Despesas Líquidadas	53.040.477,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	107.117.186,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	107.117.186,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	102.517.143,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.896.561,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.352.932,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.237.903,56
Despesas Previdenciárias Pagas	3.237.522,22

Resultado Previdenciário	4.658.657,84
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-3.762.550,00	5.958.768,99	-158,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.045.502,59	7.290.711,39	697,34

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**1.992.907,56**	**0,00**	**1.975.391,89**	**17.515,67**
EXECUTIVO	1.900.206,11	0,00	1.884.964,82	15.241,29
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**4.701.080,86**	**21.847,71**	**2.277.654,97**	**2.401.578,18**
EXECUTIVO	4.701.080,86	21.847,71	2.277.654,97	2.401.578,18
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
TOTAL	**6.693.988,42**	**21.847,71**	**4.253.046,86**	**2.419.093,85**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.170.031,68	18% / 25%	17,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.159.172,54	70%	75,50
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.776.377,52	50%	44,74
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	160.000,00	15%	4,03

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
SEM INFORMAÇÕES
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA
SEM INFORMAÇÕES
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
SEM INFORMAÇÕES

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.748.812,70	15	15,75

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Nota Explicativa:	

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:3BDFD68E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025.2024 - DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO.PDF

R ETELVINO SALES, S/N - CENTRO		
Olho d Agua do Borges - RN		
C.N.P.J.: 08.349.029/0001-95		JUNHO/2024
25/2024		
Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 848.890,17 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) e dá outras providências.		
O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D AGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 706 / 2023,		
DECRETA		
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:		
2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33901800 - 15001001	Auxílio financeiro a estudantes	20.000,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	35.000,00
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE - ESCOLA - (OUTROS	
	PROGRAMAS/FUNDEB 30%	
33903600 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00
	Soma da Ação:	13.000,00
2016	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
33903000 - 15400001	Material de consumo	25.000,00
33903600 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00
	Soma da Ação:	52.000,00
2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
33903900 - 17150000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
2022	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL PRÉ-ESCOLA	
33903000 - 15520000	Material de consumo	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	
33903000 - 15420000	Material de consumo	27.000,00
	Soma da Ação:	27.000,00
	Soma da Unidade:	141.000,00
2006	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00
	Soma da Ação:	17.000,00
	Soma da Unidade:	17.000,00
2009	Secretaria Municipal de Turismo	
2077	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EVENTOS TURÍSTICOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.690,17
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
	Soma da Ação:	212.690,17
	Soma da Unidade:	212.690,17
2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
3001	Secretaria Municipal de Saude e Saneamento	
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO DÁGUA DO	
	BORGES	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
	Soma da Unidade:	25.000,00
3002	Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Olho Dágua do Borge	
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO	
	DÁGUA DO BORGES	
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	50.000,00
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	20.000,00
	Soma da Ação:	70.000,00
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA	
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	90.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	122.000,00
	Soma da Ação:	212.000,00
2052	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	
	HOSPITALAR - MAC	
33903000 - 16000000	Material de consumo	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA SUPLEMENTAR	
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	314.000,00
4001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistencia Social de Olho DÁgua do Borges	
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
4002	Fundo Municipal de Assistencia Social do Municipio de Olho DÁgua do Borges	
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
33903000 - 16600000	Material de consumo	50.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
2063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	

33903000 - 15000000	Material de consumo	14.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	29.000,00
2065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33901400 - 16600000	Diárias - civil	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	91.000,00
	Total Geral:	820.690,17
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:		
2001	Gabinete Civil do Prefeito	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000,00
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	5.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	35.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	20.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33904000 - 15000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	12.000,00
	Soma da Ação:	105.000,00
	Soma da Unidade:	105.000,00
2002	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,	
	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
33903000 - 17180000	Material de consumo	64.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	20.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
	Soma da Ação:	99.000,00
2004	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS	
	ATOS MUNICIPAIS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
2999	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA E ENCARGOS	
32902100 - 15000000	Juros sobre a dívida por contrato	10.000,00
32902200 - 15000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	30.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
	Soma da Unidade:	154.000,00
2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES	
44905100 - 15700000	Obras e instalações	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
1004	READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	
44905100 - 15700000	Obras e instalações	20.000,00
44905100 - 17010000	Obras e instalações	20.000,00
44905100 - 17200000	Obras e instalações	25.000,00
	Soma da Ação:	65.000,00
1998	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (OUTROS PROGRAMAS)	
33903000 - 15690000	Material de consumo	26.000,00
33903200 - 15690000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
33903600 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	24.000,00
	Soma da Ação:	90.000,00
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903400 - 15001001	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
33903600 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.000,00
33903900 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	33.000,00
2030	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.500,00
	Soma da Ação:	12.500,00
2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2108	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	
33903000 - 15690000	Material de consumo	25.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	52.000,00
	Soma da Ação:	77.000,00
2110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE	
	ENSINO - EXCETO FUNDEB	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
	Soma da Ação:	35.000,00
2111	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	36.000,00
	Soma da Ação:	86.000,00
2130	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB	
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	31.000,00
	Soma da Ação:	31.000,00
2348	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	
33903000 - 15510000	Material de consumo	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2452	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	
44905100 - 17060000	Obras e instalações	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2461	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MARIA DAS DORES	
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00

44905100 - 15001001	Obras e instalações	2.190,17
	Soma da Ação:	27.190,17
	Soma da Unidade:	561.690,17
	Total Geral:	820.690,17
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.		
Município de Olho D Agua Do Borges, Estado Do Rio Grande Do Norte 3 de junho de 2024. 03/06/2024		

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:E62F96C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0017/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da L*ei nº 1014, 07 de junho de 2023, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R$ 315.800,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 03 de junho de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Anexo I

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3191130000 - Obrigações patronais	30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3191130000 - Obrigações patronais	12.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3191130000 - Obrigações patronais	11.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3191130000 - Obrigações patronais	8.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	21.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3191130000 - Obrigações patronais	5.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390300000 - Material de consumo	13.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de consumo	44.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0704.0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
3190910000 - Sentenças judiciais	1.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**315.800,00**

Anexo II

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	70.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390930000 - Indenizações e restituições	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190130000 - Obrigações patronais	30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190130000 - Obrigações patronais	4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	

07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3390300000 - Material de consumo	8.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	22.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3350410000 - Contribuições	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3190130000 - Obrigações patronais	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3190130000 - Obrigações patronais	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3191130000 - Obrigações patronais	44.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0704.0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
3390910000 - Sentenças judiciais	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**315.800,00**

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:73F0BF00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0018/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$512.922,99 (QUINHENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 03 de junho de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Anexo I

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2130.2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	25.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3191130000 - Obrigações patronais	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3191130000 - Obrigações patronais	20.900,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3191130000 - Obrigações patronais	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3191130000 - Obrigações patronais	30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2076.2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2090.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	

3191130000 - Obrigações patronais	8.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3191130000 - Obrigações patronais	7.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390300000 - Material de consumo	16.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	56.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
3390300000 - Material de consumo	48.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0704.0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
3190910000 - Sentenças judiciais	16.522,99
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**512.922,99**

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.121.0002.1025.1025 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190130000 - Obrigações patronais	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3190130000 - Obrigações patronais	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.1044.1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.1040.1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1017.1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	6.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2027.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2006.2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
3390300000 - Material de consumo	2.900,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2006.2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	95.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	32.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2006.2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2006.2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2117.2117 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.1016.1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalações	4.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2046.2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2046.2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2019.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2128.2128 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras	5.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3191130000 - Obrigações patronais	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIC	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	90.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de consumo	51.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0702.0702 - Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN CAERN e OUTROS	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	16.522,99
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**512.922,99**

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:CC6104A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/2024-GP

"Dispõe sobre o PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PNAB/2024 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município de Paraná/RN."

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. Tornar público o resultado da escuta pública com o seguimento cultural, realizada no dia 06 de maio de 2024, na sede do CRAS/RN, que resultou na elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, ano de 2024, conforme Ata e Plano que se encontra a disposição pública no órgão municipal de cultura e/ou em nossos canais de comunicação.

META - Ações Gerais							
	Ação	Atividade	Valor estimado	Forma de execução	Produto entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ de povos tradicionais
1.1	Fomento Cultural	Edital de Prêmios Culturais	12.062,24	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	10	SIM
	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Edital de Subsídios	34.000,00	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Espaço Cultural mantido	4	SIM
META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):							
	Custos Operacionais	-	2.400,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1	-
META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014							
	Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	-	1	-	-	-	SIM

POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Os editais apresentarão critérios diferenciados de pontuação para o público de comunidades tradicionais, assim para os grupos minoritários: LGBTQIAPN+, Educação especial, Afro descendentes, interior, povos originários, de cunho religioso, entre outros, além da pontuação especial, terão vagas garantidas

Art. 2º Apresentar o detalhamento das atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais.

Art. 4º O Plano poderá ser consultado no site da prefeitura: https://www.parana.rn.gov.br.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 03 de Julho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:EA1247DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO DO RREO DO 3 BIMESTRE DE 2024.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2024** -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.565.350,00	31.565.350,00	4.052.153,22	11.672.063,30	19.893.286,70
1 Receitas Correntes	28.705.249,00	28.705.249,00	4.052.153,22	11.552.063,30	17.153.185,70
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.785.378,00	1.785.378,00	160.673,23	374.518,73	1.410.859,27
1.1.1 Impostos	1.467.778,00	1.467.778,00	158.800,17	367.109,60	1.100.668,40
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	493.730,00	493.730,00	1.276,80	24.319,81	469.410,19
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	285.730,00	285.730,00	376,80	2.376,66	283.353,34
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	268.730,00	268.730,00	333,12	2.270,61	266.459,39
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	4,07	4.995,93
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	43,68	101,98	5.898,02
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	208.000,00	208.000,00	900,00	21.943,15	186.056,85
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	178.000,00	178.000,00	900,00	21.840,00	156.160,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	103,15	11.896,85
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	402.522,00	402.522,00	123.475,52	266.529,90	135.992,10
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	402.522,00	402.522,00	123.475,52	266.529,90	135.992,10
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	402.522,00	402.522,00	7.833,11	25.299,18	377.222,82
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	402.522,00	402.522,00	7.833,11	25.299,18	377.222,82
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	386.000,00	386.000,00	5.998,27	19.789,03	366.210,97
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	16.522,00	16.522,00	1.834,84	5.510,15	11.011,85
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	115.642,41	241.230,72	-241.230,72
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	115.642,41	241.230,72	-241.230,72
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	571.526,00	571.526,00	34.047,85	76.259,89	495.266,11
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	571.526,00	571.526,00	34.047,85	76.259,89	495.266,11
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	571.526,00	571.526,00	34.047,85	76.259,89	495.266,11
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	538.808,00	538.808,00	34.047,85	76.259,89	462.548,11
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.218,00	13.218,00	0,00	0,00	13.218,00
1.1.2 Taxas	312.600,00	312.600,00	1.873,06	7.409,13	305.190,87
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	227.100,00	227.100,00	1.400,00	5.224,69	221.875,31
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	128.100,00	128.100,00	1.400,00	5.224,69	122.875,31
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	58.500,00	58.500,00	1.400,00	5.224,69	53.275,31
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	7.500,00	7.500,00	1.400,00	5.224,69	2.275,31
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	61.200,00
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	85.500,00	85.500,00	473,06	2.184,44	83.315,56
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	85.500,00	85.500,00	473,06	2.184,44	83.315,56
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	85.500,00	85.500,00	431,67	2.082,75	83.417,25
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	4.500,00	4.500,00	381,67	2.032,75	2.467,25
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	50,00	50,00	29.950,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	41,39	101,69	-101,69
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	41,39	101,69	-101,69
1.1.3 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	162.460,00	162.460,00	25.054,01	75.352,49	87.107,51
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.460,00	162.460,00	25.054,01	75.352,49	87.107,51
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.460,00	162.460,00	25.054,01	75.352,49	87.107,51
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.460,00	162.460,00	25.054,01	75.352,49	87.107,51
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	162.460,00	162.460,00	25.054,01	75.352,49	87.107,51
1.3 Receita Patrimonial	236.906,00	236.906,00	13.636,85	48.529,68	188.376,32
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.3.2 Valores Mobiliários	216.706,00	216.706,00	13.636,85	48.529,68	168.176,32
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.706,00	216.706,00	13.636,85	48.529,68	168.176,32
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.706,00	216.706,00	13.636,85	48.529,68	168.176,32
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.706,00	216.706,00	13.636,85	48.529,68	168.176,32
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	17.000,00	17.000,00	457,61	2.365,08	14.634,92
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	22.646,00	22.646,00	153,35	599,11	22.046,89
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.500,00	7.500,00	315,92	775,84	6.724,16
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	1.101,22	3.066,15	1.933,85
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	75.000,00	75.000,00	4.959,94	16.423,01	58.576,99
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.720,00	6.720,00	1.229,18	4.371,98	2.348,02
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.400,00	5.400,00	1,74	19,00	5.381,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	21,75	240,42	1.759,58
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	7.500,00	7.500,00	1.850,45	1.850,45	5.649,55
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	411,48	3.080,96	-3.080,96
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.400,00	2.400,00	243,61	564,05	1.835,95
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	4.500,00	4.500,00	60,01	103,69	4.396,31
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	0,00	0,00	1.213,17	5.972,16	-5.972,16
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.000,00	7.000,00	1.617,42	9.097,78	-2.097,78
1.7 Transferências Correntes	26.409.106,00	26.409.106,00	3.847.720,67	11.042.765,45	15.366.340,55
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.498.146,00	19.498.146,00	2.955.344,94	8.522.417,94	10.975.728,06
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.712.537,00	12.712.537,00	2.426.069,33	7.058.273,11	5.654.263,89
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.710.137,00	12.710.137,00	2.425.668,10	7.057.826,32	5.652.310,68
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.035.137,00	12.035.137,00	2.425.668,10	7.057.826,32	4.977.310,68
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.035.137,00	12.035.137,00	2.425.668,10	7.057.826,32	4.977.310,68
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.043.921,00	15.043.921,00	3.025.624,18	8.815.821,77	6.228.099,23
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	6.460,84	6.460,84	-6.460,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.008.784,00	-3.008.784,00	-606.416,92	-1.764.456,29	-1.244.327,71
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	675.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	675.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	675.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	401,23	446,79	1.953,21
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	401,23	446,79	1.953,21
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	501,53	558,47	2.441,53
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-100,30	-111,68	-488,32
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	451.450,00	451.450,00	27.058,99	134.211,85	317.238,15
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	31.500,00	31.500,00	71,67	325,71	31.174,29
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	31.500,00	31.500,00	71,67	325,71	31.174,29
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	419.950,00	419.950,00	26.987,32	133.886,14	286.063,86
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	139.200,00	139.200,00	379,61	1.552,95	137.647,05
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	139.200,00	139.200,00	379,61	1.552,95	137.647,05
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	280.750,00	280.750,00	26.607,71	132.333,19	148.416,81
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	280.750,00	280.750,00	26.607,71	132.333,19	148.416,81
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.754.481,00	2.754.481,00	319.094,77	1.026.389,22	1.728.091,78
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.536.050,00	2.536.050,00	319.094,77	1.026.389,22	1.509.660,78
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.613.750,00	1.613.750,00	215.688,77	575.936,41	1.037.813,59
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.613.750,00	1.613.750,00	215.688,77	575.936,41	1.037.813,59
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.313.150,00	1.313.150,00	164.856,77	423.440,41	889.709,59
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	300.600,00	300.600,00	50.832,00	152.496,00	148.104,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	391.000,00	391.000,00	21.908,68	197.178,11	193.821,89
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	391.000,00	391.000,00	21.908,68	197.178,11	193.821,89
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	355.000,00	355.000,00	21.908,68	197.178,11	157.821,89
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	15.354,12	59.083,45	90.916,55
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	15.354,12	59.083,45	90.916,55
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	4.058,12	20.179,45	-20.179,45
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	150.000,00	150.000,00	11.296,00	38.904,00	111.096,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	240.000,00	240.000,00	3.736,60	17.238,80	222.761,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	240.000,00	240.000,00	3.736,60	17.238,80	222.761,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	240.000,00	240.000,00	3.736,60	17.238,80	222.761,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	103.500,00	103.500,00	62.406,60	176.952,45	-73.452,45
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	103.500,00	103.500,00	62.406,60	176.952,45	-73.452,45
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	62.406,60	176.952,45	-176.952,45
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	37.800,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	37.800,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	218.431,00	218.431,00	0,00	0,00	218.431,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	218.431,00	218.431,00	0,00	0,00	218.431,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	218.431,00	218.431,00	0,00	0,00	218.431,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	372.990,00	372.990,00	118.751,93	192.815,16	180.174,84
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	79.170,00	79.170,00	33.338,88	91.996,51	-12.826,51

1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	79.170,00	79.170,00	33.338,88	91.996,51	-12.826,51
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.820,00	7.820,00	600,00	600,00	7.220,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.820,00	7.820,00	600,00	600,00	7.220,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	38.550,00	38.550,00	10.270,40	25.676,00	12.874,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	38.550,00	38.550,00	10.270,40	25.676,00	12.874,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	7.500,00	7.500,00	2.575,60	6.439,00	1.061,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	5.550,00	5.550,00	1.382,40	3.456,00	2.094,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	13.200,00	13.200,00	5.640,00	14.100,00	-900,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.500,00	7.500,00	672,40	1.681,00	5.819,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	70.050,00	70.050,00	0,00	0,00	70.050,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	70.050,00	70.050,00	0,00	0,00	70.050,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	42.450,00	42.450,00	0,00	0,00	42.450,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	177.400,00	177.400,00	74.542,65	74.542,65	102.857,35
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	177.400,00	177.400,00	74.542,65	74.542,65	102.857,35
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	52.820,00	52.820,00	0,00	0,00	52.820,00
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	28.220,00	28.220,00	0,00	0,00	28.220,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	28.220,00	28.220,00	0,00	0,00	28.220,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	28.220,00	28.220,00	0,00	0,00	28.220,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	24.600,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	24.600,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	24.600,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.126,00	368.126,00	17.398,22	62.642,88	305.483,12
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.126,00	368.126,00	17.398,22	62.642,88	305.483,12
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	368.126,00	368.126,00	17.398,22	62.642,88	305.483,12
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	90.000,00	90.000,00	4.800,00	19.200,00	70.800,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	40.100,00	40.100,00	6.750,00	20.050,00	20.050,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	107.800,00	107.800,00	5.848,22	23.392,88	84.407,12
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	96.076,00	96.076,00	0,00	0,00	96.076,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.750,00	10.750,00	0,00	0,00	10.750,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	818.392,00	818.392,00	0,00	0,00	818.392,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	119.870,00	119.870,00	0,00	0,00	119.870,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	119.870,00	119.870,00	0,00	0,00	119.870,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	119.870,00	119.870,00	0,00	0,00	119.870,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	698.522,00	698.522,00	0,00	0,00	698.522,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	698.522,00	698.522,00	0,00	0,00	698.522,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.967.350,00	1.967.350,00	46.971,70	48.085,72	1.919.264,28
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	556,56	1.670,58	-1.670,58
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	556,56	1.670,58	-1.670,58
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	46.415,14	46.415,14	-46.415,14
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	46.415,14	46.415,14	-46.415,14
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.642.350,00	1.642.350,00	0,00	0,00	1.642.350,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.642.350,00	1.642.350,00	0,00	0,00	1.642.350,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.642.350,00	1.642.350,00	0,00	0,00	1.642.350,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.467.200,00	3.467.200,00	410.935,28	1.131.348,11	2.335.851,89
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.970.850,00	2.970.850,00	348.313,70	1.016.879,22	1.953.970,78
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.806.264,00	2.806.264,00	330.769,78	975.709,81	1.830.554,19
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.806.264,00	2.806.264,00	330.769,78	975.709,81	1.830.554,19
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.507.830,00	3.507.830,00	413.462,21	1.219.637,14	2.288.192,86
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-701.566,00	-701.566,00	-82.692,43	-243.927,33	-457.638,67
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	134.886,00	134.886,00	16.900,18	35.086,44	99.799,56
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	134.886,00	134.886,00	16.900,18	35.086,44	99.799,56
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	168.608,00	168.608,00	21.124,99	43.857,58	124.750,42
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-33.722,00	-33.722,00	-4.224,81	-8.771,14	-24.950,86
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	643,74	1.752,04	647,96
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	643,74	1.752,04	647,96
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	804,65	2.189,98	810,02
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-160,91	-437,94	-162,06
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.300,00	27.300,00	0,00	4.330,93	22.969,07
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	27.300,00	27.300,00	0,00	4.330,93	22.969,07
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00	100.000,00	8.621,58	30.089,17	69.910,83
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	100.000,00	100.000,00	8.621,58	30.089,17	69.910,83
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	100.000,00	100.000,00	8.621,58	30.089,17	69.910,83
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.350,00	40.350,00	0,00	0,00	40.350,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	17.850,00	17.850,00	0,00	0,00	17.850,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	17.850,00	17.850,00	0,00	0,00	17.850,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	356.000,00	356.000,00	54.000,00	84.379,72	271.620,28
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.000,00	6.000,00	4.000,00	12.000,00	-6.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.000,00	6.000,00	4.000,00	12.000,00	-6.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	350.000,00	350.000,00	50.000,00	72.379,72	277.620,28
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	350.000,00	350.000,00	50.000,00	72.379,72	277.620,28
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.443.760,00	3.443.760,00	481.440,45	1.388.999,40	2.054.760,60
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.443.760,00	3.443.760,00	481.440,45	1.388.999,40	2.054.760,60
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.443.760,00	3.443.760,00	481.440,45	1.388.999,40	2.054.760,60

1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.443.760,00	3.443.760,00	481.440,45	1.388.999,40	2.054.760,60
1.9 Outras Receitas Correntes	111.399,00	111.399,00	5.068,46	10.896,95	100.502,05
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.899,00	76.899,00	5.068,46	10.896,95	66.002,05
1.9.2.1 Indenizações	11.992,00	11.992,00	0,00	0,00	11.992,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	11.992,00	11.992,00	0,00	0,00	11.992,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	11.992,00	11.992,00	0,00	0,00	11.992,00
1.9.2.2 Restituições	64.907,00	64.907,00	5.068,46	10.896,95	54.010,05
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	18.266,00	18.266,00	0,00	0,00	18.266,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	18.266,00	18.266,00	0,00	0,00	18.266,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	18.266,00	18.266,00	0,00	0,00	18.266,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	46.641,00	46.641,00	5.068,46	10.896,95	35.744,05
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	31.641,00	31.641,00	5.068,46	10.896,95	20.744,05
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	2.860.101,00	2.860.101,00	0,00	120.000,00	2.740.101,00
2.2 Alienação de Bens	386.768,00	386.768,00	0,00	0,00	386.768,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	170.768,00	170.768,00	0,00	0,00	170.768,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	170.768,00	170.768,00	0,00	0,00	170.768,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	170.768,00	170.768,00	0,00	0,00	170.768,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	170.768,00	170.768,00	0,00	0,00	170.768,00
2.4 Transferências de Capital	2.473.333,00	2.473.333,00	0,00	120.000,00	2.353.333,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.794.233,00	1.794.233,00	0,00	0,00	1.794.233,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	595.100,00	595.100,00	0,00	0,00	595.100,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.100,00	95.100,00	0,00	0,00	95.100,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	95.100,00	95.100,00	0,00	0,00	95.100,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	95.100,00	95.100,00	0,00	0,00	95.100,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	59.720,00	59.720,00	0,00	0,00	59.720,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	59.720,00	59.720,00	0,00	0,00	59.720,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	59.720,00	59.720,00	0,00	0,00	59.720,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	59.720,00	59.720,00	0,00	0,00	59.720,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	70.500,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	70.500,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	70.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	681.532,00	681.532,00	0,00	0,00	681.532,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	133.913,00	133.913,00	0,00	0,00	133.913,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	133.913,00	133.913,00	0,00	0,00	133.913,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	182.619,00	182.619,00	0,00	0,00	182.619,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	182.619,00	182.619,00	0,00	0,00	182.619,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	387.381,00	387.381,00	0,00	0,00	387.381,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	237.381,00	237.381,00	0,00	0,00	237.381,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	237.381,00	237.381,00	0,00	0,00	237.381,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	679.100,00	679.100,00	0,00	120.000,00	559.100,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	679.100,00	679.100,00	0,00	0,00	679.100,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	123.300,00	123.300,00	0,00	0,00	123.300,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	123.300,00	123.300,00	0,00	0,00	123.300,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	200.500,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	200.500,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	147.800,00	147.800,00	0,00	0,00	147.800,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	147.800,00	147.800,00	0,00	0,00	147.800,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00

2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	120.000,00	-120.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.565.350,00	31.565.350,00	4.052.153,22	11.672.063,30	19.893.286,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.565.350,00	31.565.350,00	4.052.153,22	11.672.063,30	19.893.286,70
DÉFICIT (VI) [1]				437.298,79	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				12.109.362,09	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.565.350,00	31.601.324,75	3.435.324,09	24.997.226,76	6.604.097,99	3.865.738,84	12.109.362,09	19.491.962,66	10.966.841,64	0,00
3 Despesas Correntes	25.313.582,00	26.626.756,25	3.203.428,78	24.040.481,16	2.586.275,09	3.522.473,67	11.351.138,56	15.275.617,69	10.244.507,05	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.627.867,00	14.558.730,20	6.500,00	14.112.359,18	446.371,02	1.859.003,30	6.561.824,63	7.996.905,57	6.162.474,14	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.627.867,00	14.558.730,20	6.500,00	14.112.359,18	446.371,02	1.859.003,30	6.561.824,63	7.996.905,57	6.162.474,14	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.708.530,00	389.457,00	0,00	330.594,00	58.863,00	55.612,00	155.920,37	233.536,63	152.966,01	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.849.800,00	9.671.303,50	0,00	9.470.758,42	200.545,08	1.550.783,80	4.798.697,55	4.872.605,95	4.534.097,83	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.525.347,00	2.858.862,00	6.500,00	2.785.151,49	73.710,51	158.702,72	451.797,28	2.407.064,72	339.918,35	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90.910,00	10.875,70	0,00	150,00	10.725,70	0,00	150,00	10.725,70	150,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	137.920,00	670.386,00	0,00	653.934,34	16.451,66	54.639,07	325.548,25	344.837,75	323.524,82	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	237.930,00	247.793,00	0,00	234.657,31	13.135,69	0,00	234.657,31	13.135,69	234.657,31	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.550,00	52.550,00	0,00	0,00	52.550,00	0,00	0,00	52.550,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.880,00	657.503,00	0,00	637.113,62	20.389,38	39.265,71	595.053,87	62.449,13	577.159,82	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	107.835,00	2.568,00	0,00	0,00	2.568,00	0,00	0,00	2.568,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	107.835,00	2.568,00	0,00	0,00	2.568,00	0,00	0,00	2.568,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	53.565,00	1.226,00	0,00	0,00	1.226,00	0,00	0,00	1.226,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	54.270,00	1.342,00	0,00	0,00	1.342,00	0,00	0,00	1.342,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.577.880,00	12.065.458,05	3.196.928,78	9.928.121,98	2.137.336,07	1.663.470,37	4.789.313,93	7.276.144,12	4.082.032,91	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	129.300,00	72.759,00	0,00	48.984,00	23.775,00	7.878,26	24.362,26	48.396,74	15.026,26	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	128.550,00	72.009,00	0,00	48.984,00	23.025,00	7.878,26	24.362,26	47.646,74	15.026,26	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	750,00	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	48.000,00	7.611,00	0,00	0,00	7.611,00	0,00	0,00	7.611,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.000,00	7.611,00	0,00	0,00	7.611,00	0,00	0,00	7.611,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.400.580,00	11.985.088,05	3.196.928,78	9.879.137,98	2.105.950,07	1.655.592,11	4.764.951,67	7.220.136,38	4.067.006,65	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	174.870,00	105.115,00	9.550,00	23.025,00	82.090,00	9.550,00	23.025,00	82.090,00	23.025,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.400,00	202,00	0,00	0,00	202,00	0,00	0,00	202,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	900,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.910.195,00	1.800.150,00	419.216,15	1.094.983,22	705.166,78	300.645,13	896.149,22	904.000,78	742.608,16	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	51.300,00	57.156,94	8.755,00	8.755,00	48.401,94	0,00	0,00	57.156,94	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	385.696,00	575.207,00	215.653,17	476.788,51	98.418,49	35.843,36	203.920,53	371.286,47	161.742,99	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	242.082,00	86.470,00	0,00	0,00	86.470,00	0,00	0,00	86.470,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.600,00	4.101,00	0,00	0,00	4.101,00	0,00	0,00	4.101,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	161.250,00	59.683,00	0,00	0,00	59.683,00	0,00	0,00	59.683,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.282.378,00	2.254.851,30	23.970,00	2.006.685,00	248.166,30	233.305,00	801.680,00	1.453.171,30	708.880,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.385.493,00	6.066.987,81	2.437.945,86	5.514.801,23	552.186,58	1.000.952,86	2.229.472,86	3.837.514,95	1.833.402,85	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	96.310,00	17.318,00	0,00	0,00	17.318,00	0,00	0,00	17.318,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	28.350,00	20.101,00	0,00	0,00	20.101,00	0,00	0,00	20.101,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	29.100,00	8.538,00	0,00	0,00	8.538,00	0,00	0,00	8.538,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	199.500,00	249.500,00	50.000,00	249.452,00	48,00	40.057,16	116.256,04	133.243,96	106.799,63	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	58.786,00	42.708,00	0,00	15.620,00	27.088,00	3.400,00	5.420,00	37.288,00	5.420,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	27.540,00	9.540,00	0,00	0,00	9.540,00	0,00	0,00	9.540,00	0,00	0,00
339059 PENSÕES ESPECIAIS	2.400,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.600,00	5.710,00	0,00	0,00	5.710,00	0,00	0,00	5.710,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	238.800,00	533.197,00	31.838,60	483.883,85	49.313,15	31.838,60	483.883,85	49.313,15	479.983,85	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.280,00	86.280,00	0,00	5.144,17	81.135,83	0,00	5.144,17	81.135,83	5.144,17	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	6.750,00	2.260,00	0,00	0,00	2.260,00	0,00	0,00	2.260,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	5.564.088,00	4.974.568,00	231.895,31	956.745,60	4.017.822,40	343.265,17	758.223,53	4.216.344,47	722.334,59	0,00

44 INVESTIMENTO	5.121.152,00	4.572.032,00	231.895,31	680.745,60	3.891.286,40	290.270,09	587.781,16	3.984.250,84	551.892,22	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.121.152,00	4.572.032,00	231.895,31	680.745,60	3.891.286,40	290.270,09	587.781,16	3.984.250,84	551.892,22	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	263.780,00	229.120,00	35.610,02	46.581,82	182.538,18	0,00	10.971,80	218.148,20	10.971,80	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	244.750,00	159.111,00	0,00	0,00	159.111,00	0,00	0,00	159.111,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	505.070,00	386.155,00	0,00	0,00	386.155,00	0,00	0,00	386.155,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.584.930,00	2.371.950,00	0,00	383.847,47	1.988.102,53	124.429,37	383.766,64	1.988.183,36	347.877,70	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.339.312,00	1.296.201,00	196.285,29	250.316,31	1.045.884,69	165.840,72	193.042,72	1.103.158,28	193.042,72	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	24.600,00	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	147.910,00	101.995,00	0,00	0,00	101.995,00	0,00	0,00	101.995,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.800,00	10.300,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	115.570,00	97.670,00	0,00	0,00	97.670,00	0,00	0,00	97.670,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	115.570,00	97.670,00	0,00	0,00	97.670,00	0,00	0,00	97.670,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	115.570,00	97.670,00	0,00	0,00	97.670,00	0,00	0,00	97.670,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	327.366,00	304.866,00	0,00	276.000,00	28.866,00	52.995,08	170.442,37	134.423,63	170.442,37	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	327.366,00	304.866,00	0,00	276.000,00	28.866,00	52.995,08	170.442,37	134.423,63	170.442,37	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	327.366,00	304.866,00	0,00	276.000,00	28.866,00	52.995,08	170.442,37	134.423,63	170.442,37	0,00
9 Reserva de Contigência	687.680,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	687.680,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	687.680,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	687.680,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319194 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.565.350,00	31.601.324,75	3.435.324,09	24.997.226,76	6.604.097,99	3.865.738,84	12.109.362,09	19.491.962,66	10.966.841,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.565.350,00	31.601.324,75	3.435.324,09	24.997.226,76	6.604.097,99	3.865.738,84	12.109.362,09	19.491.962,66	10.966.841,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.565.350,00	31.601.324,75	3.435.324,09	24.997.226,76	6.604.097,99	3.865.738,84	12.109.362,09	19.491.962,66	10.966.841,64	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.581.004-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:4EB18138

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DE REGIME PRÓPRIO DO RREO DO 3 BIMESTRE DE 2024.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.581.004-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:E6593B0D

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL DO RREO DO 3 BIMESTRE DE 2024.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: **2024** Pág.: 1/4

Período: MAIO-JUNHO/2024

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃOATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.705.249,00	11.552.063,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.785.378,00	374.518,73
IPTU	285.730,00	2.376,66
ISS	571.526,00	76.259,89
ITBI	208.000,00	21.943,15
IRRF	402.522,00	266.529,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	317.600,00	7.409,13
Receitas de Contribuições	162.460,00	75.352,49
Receita Patrimonial	236.906,00	48.529,68
Aplicações Financeiras (II)	216.706,00	48.529,68
Outras Receitas Patrimoniais	20.200,00	0,00
Transferências Correntes	26.409.106,00	11.042.765,45
Cota-Parte do FPM	12.710.137,00	7.057.826,32
Cota-Parte do ICMS	2.806.264,00	975.709,81
Cota-Parte do IPVA	134.886,00	35.086,44
Cota-Parte do ITR	2.400,00	446,79
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	1.752,04
Transferências do FUNDEB	3.496.580,00	1.388.999,40
Outras Transferências Correntes	7.256.439,00	1.582.944,65
Demais Receitas Correntes	111.399,00	10.896,95
Outras Receitas Financeiras(III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	101.399,00	10.896,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	28.478.543,00	11.503.533,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.860.101,00	120.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	386.768,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	386.768,00	0,00
Transferências de Capital	2.473.333,00	120.000,00
Convênios	1.360.632,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.112.701,00	120.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.860.101,00	120.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.338.644,00	11.623.533,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.338.644,00	11.623.533,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃOATUALIZADA	DESPESASEMPENHADAS	Até o Bimestre/2024		RESTOS A PAGARPROCESSADOSPAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESASLIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)		LIQUIDADOS	PAGOS(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.626.756,25	24.040.481,16	11.351.138,56	10.244.507,05	318.082,62	502.510,82	502.510,82
Pessoal e Encargos Sociais	14.558.730,20	14.112.359,18	6.561.824,63	6.162.474,14	176.428,78	11.324,98	11.324,98
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.065.458,05	9.928.121,98	4.789.313,93	4.082.032,91	141.653,84	491.185,84	491.185,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.624.188,25	24.040.481,16	11.351.138,56	10.244.507,05	318.082,62	502.510,82	502.510,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.974.568,00	956.745,60	758.223,53	722.334,59	0,00	114.143,59	107.461,95
Investimentos	4.572.032,00	680.745,60	587.781,16	551.892,22	0,00	114.143,59	107.461,95
Inversões Financeiras	97.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	97.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	304.866,00	276.000,00	170.442,37	170.442,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.669.702,00	680.745,60	587.781,16	551.892,22	0,00	114.143,59	107.461,95
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.293.890,75	24.721.226,76	11.938.919,72	10.796.399,27	318.082,62	616.654,41	609.972,77

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.293.890,75	24.721.226,76	11.938.919,72	10.796.399,27	318.082,62	616.654,41	609.972,77

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-100.921,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-100.921,04
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-164.269,75

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	48.529,68	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-52.391,36	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.595.432,40	12.424.990,03
DEDUÇÕES (XL)	616.929,14	1.235.991,50
Disponibilidade de Caixa	616.929,14	1.235.991,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.586.998,31	1.539.118,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	491.593,33	180.192,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	478.475,84	122.934,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.978.503,26	11.188.998,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	789.504,73	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-636.065,01	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-311.400,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	478.103,75	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	429.574,07	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.581.004-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(a) Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controlador(a)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:B5A841B7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR DO 3 BIMESTRE DE 2024.

Municipio de Paraú												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2024** -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	60.306,58	431.286,75	318.082,62	0,00	173.510,71	124.932,75	940.531,46	616.654,41	609.972,77	0,00	455.491,44	629.002,15
PODER EXECUTIVO	60.306,58	431.286,75	318.082,62	0,00	173.510,71	124.932,75	940.531,46	616.654,41	609.972,77	0,00	455.491,44	629.002,15
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.306,58	431.286,75	318.082,62	0,00	173.510,71	124.932,75	940.531,46	616.654,41	609.972,77	0,00	455.491,44	629.002,15

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.581.004-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:6825D8FF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO MDE RREO DO 3 BIMESTRE DE 2024.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.467.778,00	367.109,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	285.730,00	2.376,66
Territorial Urbana – IPTU		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	208.000,00	21.943,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	571.526,00	76.259,89
– ISS		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	402.522,00	266.529,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.401.359,00	10.088.525,78
2.1- Cota-Parte FPM	15.718.921,00	8.822.282,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.043.921,00	8.822.282,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	675.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.507.830,00	1.219.637,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	2.189,98
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	558,47
2.5- Cota-Parte IPVA	168.608,00	43.857,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e	0,00	0,00
Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.869.137,00	10.455.635,38
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +	3.745.271,80	2.017.704,38
(2.5) + (2.7))		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	1.472.012,45	596.203,69
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE		
((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.494.230,00	1.389.775,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.441.410,00	1.389.775,24
6.1.1- Principal	3.433.910,00	1.388.999,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.500,00	775,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	24.600,00	0,00
6.2.1- Principal	24.600,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	28.220,00	0,00
6.3.1- Principal	28.220,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(311.361,80)	(628.704,98)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.389.775,24	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.590.531,00	3.493.920,00	1.516.511,81	1.452.724,12	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.523.836,00	3.493.920,00	1.516.511,81	1.452.724,12	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.565.825,00	1.552.212,00	523.246,81	488.265,49	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.805.615,00	1.792.368,00	941.938,35	917.239,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	152.396,00	149.340,00	51.326,65	47.218,87	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	66.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	22.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	34.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.493.920,00	1.516.511,81	1.452.724,12	0,00	0,00	126.736,57
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.493.920,00	1.516.511,81	1.452.724,12	0,00	0,00	126.736,57
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.493.920,00	1.516.511,81	1.452.724,12	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	972.842,67	1.516.511,81	1.516.511,81	109,12
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	138.977,52	0,00	0,00 0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	251.971,81	(240.525,22)	0,00	0,00	(240.525,22)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	251.971,81	(240.525,23)	0,00	0,00	(240.525,23)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	5.634.687,50	5.529.308,77	2.822.461,56	2.454.683,56	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	292.213,00	272.179,01	99.771,23	57.779,60	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.284.735,50	5.207.515,72	2.710.380,90	2.387.290,10	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	56.084,00	49.614,04	12.309,43	9.613,86	0,00
20.4- Educação Especial	1.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	9.225.118,50	9.023.228,77	4.338.973,37	3.907.407,68	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.882.186,00	1.824.391,01	623.018,04	546.045,09	0,00
21.1.1- Creche	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.881.586,00	1.824.391,01	623.018,04	546.045,09	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.342.932,50	7.198.837,76	3.715.955,33	3.361.362,59	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.822.461,56
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.017.704,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.840.165,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.613.908,85	4.840.165,94	46,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	233.288,39	220.330,51	220.330,51	0,00	12.957,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	164.496,92	151.539,04	151.539,04	0,00	12.957,88
Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	68.791,47	68.791,47	68.791,47	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	698.680,00	196.549,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	448.010,00	196.549,05
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	81.570,00	92.560,56
31.1.2- PDDE	8.820,00	600,00
31.1.3- PNAE	43.050,00	25.779,69
31.1.4 - PNATE	72.450,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	242.120,00	77.608,80
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.670,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	380.399,00	141.349,71	77.457,56	77.457,56	0,00

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	33.482,00	781,83	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	336.909,00	140.320,81	77.457,56	77.457,56	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	5.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.900,00	247,07	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +32)	9.605.617,50	9.164.578,48	4.416.430,93	3.984.865,24	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.344.407,50	9.129.822,68	4.405.459,13	3.973.893,44	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.340.668,50	8.286.378,83	3.963.284,75	3.598.150,55	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.003.739,00	843.443,85	442.174,38	375.742,89	0,00
33.2- Despesas de Capital	261.210,00	34.755,80	10.971,80	10.971,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	261.210,00	34.755,80	10.971,80	10.971,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	16.569,99	27.565,19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.389.775,24	92.560,56
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.521.515,59	32.026,02
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(115.170,36)	88.099,73
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES	0,00	62.937,24
EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(164.319,06)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	49.148,70	151.036,97
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro		
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para		
essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa		
por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,		
deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.581.004-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:6687F384

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICO DE SAÚDE DO 3 BIMESTRE DE 2024.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.467.778,00	1.467.778,00	367.109,60	25,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	285.730,00	285.730,00	2.376,66	0,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	208.000,00	208.000,00	21.943,15	10,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	571.526,00	571.526,00	76.259,89	13,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	402.522,00	402.522,00	266.529,90	66,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	18.726.359,00	18.726.359,00	10.088.525,78	53,87
Cota-Parte FPM	15.043.921,00	15.043.921,00	8.822.282,61	58,64

Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	558,47	18,61
Cota-Parte IPVA	168.608,00	168.608,00	43.857,58	26,01
Cota-Parte ICMS	3.507.830,00	3.507.830,00	1.219.637,14	34,76
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.189,98	72,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.194.137,00	20.194.137,00	10.455.635,38	51,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.537.052,00	452.986,00	311.631,27	68,79	197.577,90	43,61	197.324,38	43,56	0,00
Despesas Correntes	1.417.052,00	396.136,00	311.631,27	78,66	197.577,90	49,87	197.324,38	49,81	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	56.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	244.600,00	1.217.290,00	1.180.050,18	96,94	601.833,10	49,44	601.833,10	49,44	0,00
Despesas Correntes	237.350,00	1.210.040,00	1.180.050,18	97,52	601.833,10	49,73	601.833,10	49,73	0,00
Despesas de Capital	7.250,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	188.250,00	115.216,00	98.982,17	85,91	7.774,00	6,74	7.774,00	6,74	0,00
Despesas Correntes	186.750,00	113.716,00	98.982,17	87,04	7.774,00	6,83	7.774,00	6,83	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	165.500,00	107.251,00	102.022,86	95,12	42.939,62	40,03	42.505,08	39,63	0,00
Despesas Correntes	164.750,00	106.501,00	102.022,86	95,79	42.939,62	40,31	42.505,08	39,91	0,00
Despesas de Capital	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.330.424,00	1.155.610,00	996.675,05	86,24	459.474,14	39,76	456.887,50	39,53	0,00
Despesas Correntes	2.315.874,00	1.141.060,00	996.675,05	87,34	459.474,14	40,26	456.887,50	40,04	0,00
Despesas de Capital	14.550,00	14.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.468.826,00	3.051.353,00	2.689.361,53	88,13	1.309.598,76	42,91	1.306.324,06	42,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.689.361,53	1.309.598,76	1.306.324,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.689.361,53	1.309.598,76	1.306.324,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.568.345,31	1.568.345,31	1.568.345,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.568.345,31	1.568.345,31	1.568.345,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.121.016,22	(258.746,55)	(262.021,25)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(258.746,55)	(262.021,25)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,72	12,52	12,49

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se <**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o**

			se < 0,		**Disponibilidade**	**0,**				**total de RP**
			então (o) = 0		**Financeira**	**então (r) = (0)**				**cancelados**
					q = (XIIId)					**(v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.568.345,31	1.309.598,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	2.726.749,51	3.447.230,83	720.481,32	128.253,84	0,00	0,00	104.949,79	23.304,05	0,00	720.481,32
Empenhos de 2022	2.955.847,57	3.262.381,44	306.533,87	63.175,52	0,00	0,00	0,00	63.175,52	0,00	306.533,87
Empenhos de 2021	2.395.560,38	2.677.629,00	282.068,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.068,63
Empenhos de 2020 e anteriores	1.733.453,39	1.256.663,17	0,00	1.676,00	0,00	1.676,00	0,00	1.676,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.409.931,00	3.409.931,00	1.026.389,22	30,09
Proveniente da União	3.349.581,00	3.349.581,00	1.026.389,22	30,64
Proveniente dos Estados	60.350,00	60.350,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.409.931,00	3.409.931,00	1.026.389,22	30,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o bimestre	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre**	**% (f/c) x 100**	
		(c)	**(d)**		**(e)**		**(f)**		**(g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.805.965,00	2.527.647,00	1.756.000,21	69,47	893.150,05	35,33	889.902,66	35,20	0,00
Despesas Correntes	1.981.700,00	1.842.643,00	1.685.923,49	91,49	847.685,33	46,00	844.437,94	45,82	0,00
Despesas de Capital	824.265,00	685.004,00	70.076,72	10,23	45.464,72	6,63	45.464,72	6,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	349.650,00	330.924,00	169.788,28	51,30	160.174,68	48,40	160.174,68	48,40	0,00
Despesas Correntes	235.150,00	72.173,00	29.788,28	41,27	20.174,68	27,95	20.174,68	27,95	0,00
Despesas de Capital	114.500,00	258.751,00	140.000,00	54,10	140.000,00	54,10	140.000,00	54,10	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	269.250,00	346.785,00	317.958,74	91,68	156.442,17	45,11	131.839,98	38,01	0,00
Despesas Correntes	267.750,00	345.285,00	317.958,74	92,08	156.442,17	45,30	131.839,98	38,18	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.500,00	54.562,00	40.257,00	73,78	16.736,01	30,67	16.505,89	30,25	0,00
Despesas Correntes	63.750,00	53.812,00	40.257,00	74,81	16.736,01	31,10	16.505,89	30,67	0,00
Despesas de Capital	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	208.231,00	120.852,00	87.912,00	72,74	44.178,36	36,55	43.568,96	36,05	0,00
Despesas Correntes	207.481,00	120.102,00	87.912,00	73,19	44.178,36	36,78	43.568,96	36,27	0,00
Despesas de Capital	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	120.185,00	64.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	111.285,00	53.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.900,00	10.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.817.781,00	3.444.866,00	2.371.916,23	68,85	1.270.681,27	36,88	1.241.992,17	36,05	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.343.017,00	2.980.633,00	2.067.631,48	69,36	1.090.727,95	36,59	1.087.227,04	36,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	594.250,00	1.548.214,00	1.349.838,46	87,18	762.007,78	49,21	762.007,78	49,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	457.500,00	462.001,00	416.940,91	90,24	164.216,17	35,54	139.613,98	30,21	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	67.500,00	57.562,00	40.257,00	69,93	16.736,01	29,07	16.505,89	28,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	373.731,00	228.103,00	189.934,86	83,26	87.117,98	38,19	86.074,04	37,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.450.609,00	1.219.706,00	996.675,05	81,71	459.474,14	37,67	456.887,50	37,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.286.607,00	6.496.219,00	5.061.277,76	77,91	2.580.280,03	39,71	2.548.316,23	39,22	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre

do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	*TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO*	*ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO*
###.581.004-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:75A754E9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO DO 3 BIMESTRE DE 2024.

Municipio de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.565.350,00
Previsão Atualizada	31.565.350,00
Receitas Realizadas	11.672.063,30
Déficit Orçamentário	437.298,79
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.565.350,00
Dotação Atualizada	31.601.324,75
Despesas Empenhadas	24.997.226,76
Despesas Liquidadas	12.109.362,09
Despesas Pagas	10.966.841,64
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.997.226,76
Despesas Liquidadas	12.109.362,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	24.564.764,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.296.254,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.464.619,84
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-164.269,75	-100.921,04		-61,43
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-636.065,01	789.504,73		-124,12
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	491.593,33	0,00	318.082,62	173.510,71
Poder Executivo	491.593,33	0,00	318.082,62	173.510,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.065.464,21	0,00	609.972,77	455.491,44
Poder Executivo	1.065.464,21	0,00	609.972,77	455.491,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.557.057,54	0,00	928.055,39	629.002,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.840.165,94	25,00	46,29
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.516.511,81	70,00	109,12
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.309.598,76	15,00	12,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	*TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO*	*ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO*
###.581.004-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:104BB745

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO 3 BIMESTRE DE 2024.

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	Exercício: **2024**		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO TÂNIA MARIA		***AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***				***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***					
###.581.004-##		###.444.964-##				###.871.184-##					
Prefeito(A) Municipal		Secretaria Municipal De Finanças				Controlador(A)					

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:9A64A900

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.261.435,21	10.261.435,21	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	10.261.435,21	10.261.435,21	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.261.435,21	10.261.435,21	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	10.261.435,21	10.261.435,21	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	358.135,37	0,00	
Disponibilidade de Caixa	0,00	358.135,37	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	736.013,73	3.100,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	-361.235,37	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	10.261.435,21	9.903.299,84	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.091.244,44	54.717.081,05	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.091.244,44	54.717.081,05	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	19,33	18,75	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	19,33	18,10	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	63.709.493,33	65.660.497,26	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	57.338.544,00	59.094.447,53	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	**CARLOS VERIANO DE LIMA**	**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**		
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62		
Contadora Crc/Rn: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador		

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9B22C4A5

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	53.091.244,44	54.717.081,05	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	53.091.244,44	54.717.081,05	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.680.073,78	12.037.757,83	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	10.512.066,40	10.833.982,05	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***CARLOS VERIANO DE LIMA***	***FÁBIO ALVES DE MIRANDA***
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2281D381

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	54.717.081,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.717.081,05	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.754.732,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.879.259,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.830.195,67	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	*CARLOS VERIANO DE LIMA*	*FÁBIO ALVES DE MIRANDA*
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:0F5AAAEF

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		54.717.081,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		54.717.081,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		54.195.735,05
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.741.927,99	36,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	29.265.696,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	27.802.412,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.339.127,24	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	9.903.299,84	18,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.660.497,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.037.757,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.754.732,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.830.195,67	7,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	*CARLOS VERIANO DE LIMA*	*FÁBIO ALVES DE MIRANDA*
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B8502D19

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.000.000,00	56.000.000,00	8.570.614,29	15,30	25.256.491,92	45,10	30.743.508,08
RECEITAS CORRENTES	46.380.000,00	46.380.000,00	8.570.614,29	18,48	25.256.491,92	54,46	21.123.508,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.840.000,00	3.840.000,00	788.079,27	20,52	2.563.738,18	66,76	1.276.261,82
Impostos	3.470.000,00	3.470.000,00	675.915,43	19,48	2.171.434,76	62,58	1.298.565,24
Taxas	230.000,00	230.000,00	112.163,84	48,77	392.303,42	170,57	-162.303,42
Contribuição de Melhoria	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
CONTRIBUIÇÕES	235.000,00	235.000,00	4.736,68	2,02	17.724,44	7,54	217.275,56
Contribuições Sociais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	22,61	0,01	199.977,39

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000,00	35.000,00	4.736,68	13,53	17.701,83	50,58	17.298,17
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	80.000,00	123.813,81	154,77	399.450,43	499,31	-319.450,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	123.813,81	154,77	399.450,43	499,31	-319.450,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.675.000,00	41.675.000,00	7.426.275,34	17,82	21.710.204,02	52,09	19.964.795,98
Transferências da União e de suas Entidades	18.345.000,00	18.345.000,00	3.285.388,52	17,91	9.596.513,77	52,31	8.748.486,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.330.000,00	17.330.000,00	2.961.609,16	17,09	8.728.675,26	50,37	8.601.324,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.179.277,66	19,65	3.385.014,99	56,42	2.614.985,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.000,00	550.000,00	227.709,19	41,40	565.374,85	102,80	-15.374,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	69,20	0,17	1.439,06	3,60	38.560,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	227.639,99	45,53	563.935,79	112,79	-63.935,79
RECEITAS DE CAPITAL	9.620.000,00	9.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.620.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.560.000,00	3.560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.560.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.000.000,00	56.000.000,00	8.570.614,29	15,30	25.256.491,92	45,10	30.743.508,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.000.000,00	56.000.000,00	8.570.614,29	15,30	25.256.491,92	45,10	30.743.508,08
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.000.000,00	56.000.000,00	8.570.614,29	15,30	25.256.491,92	45,10	30.743.508,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***CARLOS VERIANO DE LIMA***				***FÁBIO ALVES DE MIRANDA***		
027.319.994-38	032.459.234-57				020.715.244-62		
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal				Controlador		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.000.000,00	56.000.000,00	8.618.216,47	34.898.953,84	21.101.046,16	8.517.436,54	24.544.519,75	31.455.480,25	24.389.546,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	46.130.000,00	52.012.000,00	8.224.143,24	33.054.345,15	18.957.654,85	8.353.674,21	23.925.578,14	28.086.421,86	23.770.605,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.272.000,00	17.602.791,00	3.267.389,82	11.820.571,94	5.782.219,06	3.421.322,66	10.071.662,77	7.531.128,23	10.071.662,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.828.000,00	34.379.209,00	4.956.753,42	21.233.773,21	13.145.435,79	4.932.351,55	13.853.915,37	20.525.293,63	13.698.942,29	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.828.000,00	34.379.209,00	4.956.753,42	21.233.773,21	13.145.435,79	4.932.351,55	13.853.915,37	20.525.293,63	13.698.942,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.620.000,00	3.738.000,00	394.073,23	1.844.608,69	1.893.391,31	163.762,33	618.941,61	3.119.058,39	618.941,61	0,00
INVESTIMENTOS	9.277.000,00	3.315.000,00	335.420,30	1.632.258,38	1.682.741,62	105.109,40	406.591,30	2.908.408,70	406.591,30	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.000,00	350.000,00	58.652,93	212.350,31	137.649,69	58.652,93	212.350,31	137.649,69	212.350,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.000.000,00	56.000.000,00	8.618.216,47	34.898.953,84	21.101.046,16	8.517.436,54	24.544.519,75	31.455.480,25	24.389.546,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.000.000,00	56.000.000,00	8.618.216,47	34.898.953,84	21.101.046,16	8.517.436,54	24.544.519,75	31.455.480,25	24.389.546,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			711.972,17		866.945,25	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.000.000,00	56.000.000,00	8.618.216,47	34.898.953,84		8.517.436,54	25.256.491,92		25.256.491,92	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	*CARLOS VERIANO DE LIMA*	*FÁBIO ALVES DE MIRANDA*
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1335D0A6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.000.000,00	56.000.000,00	8.618.216,47	34.898.953,84	100,00	21.101.046,16	8.517.436,54	24.544.519,75	100,00	31.455.480,25	0,00
Legislativa	3.100.000,00	3.100.000,00	651.730,06	2.389.619,79	6,85	710.380,21	648.726,11	1.618.343,14	6,59	1.481.656,86	0,00
Ação Legislativa	3.100.000,00	3.100.000,00	651.730,06	2.389.619,79	6,85	710.380,21	648.726,11	1.618.343,14	6,59	1.481.656,86	0,00
Administração	4.950.000,00	9.018.000,00	1.754.922,15	7.371.782,86	21,12	1.646.217,14	1.941.972,17	5.998.873,55	24,44	3.019.126,45	0,00
Administração Financeira	1.050.000,00	1.244.000,00	188.977,92	993.622,95	2,85	250.377,05	213.603,62	819.281,73	3,34	424.718,27	0,00
Controle Interno	110.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	3.680.000,00	7.642.000,00	1.565.944,23	6.378.159,91	18,28	1.263.840,09	1.728.368,55	5.179.591,82	21,10	2.462.408,18	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Segurança Pública	107.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
Defesa Civil	107.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
Assistência Social	5.070.000,00	4.936.000,00	501.313,71	2.402.108,89	6,88	2.533.891,11	634.792,67	1.729.562,03	7,05	3.206.437,97	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.000,00	305.000,00	0,00	21.400,00	0,06	283.600,00	0,00	11.400,00	0,05	293.600,00	0,00
Assistência Comunitária	4.720.000,00	4.571.000,00	501.313,71	2.380.708,89	6,82	2.190.291,11	634.792,67	1.718.162,03	7,00	2.852.837,97	0,00
Saúde	11.720.000,00	12.474.000,00	1.994.334,80	8.595.280,24	24,63	3.878.719,76	1.700.953,64	5.536.620,03	22,56	6.937.379,97	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	5.680.000,00	4.839.000,00	579.000,00	2.919.066,73	8,36	1.919.933,27	381.743,99	1.580.624,69	6,44	3.258.375,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.855.000,00	995.000,00	120.000,00	596.909,61	1,71	398.090,39	143.505,04	372.471,66	1,52	622.528,34	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	360.000,00	360.000,00	30.000,00	73.840,28	0,21	286.159,72	12.260,00	16.386,28	0,07	343.613,72	0,00

Vigilância Sanitária	125.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	750.000,00	380.000,00	0,00	65.000,00	0,19	315.000,00	6.240,98	37.534,23	0,15	342.465,77	0,00
Administração Geral	2.900.000,00	5.810.000,00	1.265.334,80	4.940.463,62	14,16	869.536,38	1.157.203,63	3.529.603,17	14,38	2.280.396,83	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	15.558.000,00	15.205.000,00	2.464.154,95	9.173.753,43	26,29	6.031.246,57	2.546.357,79	7.360.902,05	29,99	7.844.097,95	0,00
Ensino Fundamental	12.943.000,00	13.538.000,00	2.444.154,95	9.089.029,95	26,04	4.448.970,05	2.526.674,28	7.328.890,77	29,86	6.209.109,23	0,00
Ensino Médio	55.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Educação Infantil	2.210.000,00	1.320.000,00	20.000,00	84.723,48	0,24	1.235.276,52	19.683,51	32.011,28	0,13	1.287.988,72	0,00
Educação de Jovens e Adultos	200.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00
Educação Especial	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Demais Subfunções	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Cultura	150.000,00	150.000,00	0,00	6.500,00	0,02	143.500,00	0,00	3.500,00	0,01	146.500,00	0,00
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	6.500,00	0,02	143.500,00	0,00	3.500,00	0,01	146.500,00	0,00
Direitos da Cidadania	280.000,00	330.000,00	17.000,00	121.697,29	0,35	208.302,71	25.081,02	72.747,90	0,30	257.252,10	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	280.000,00	330.000,00	17.000,00	121.697,29	0,35	208.302,71	25.081,02	72.747,90	0,30	257.252,10	0,00
Urbanismo	8.720.000,00	4.356.264,00	490.182,36	2.399.864,90	6,88	1.956.399,10	421.941,72	1.044.512,20	4,26	3.311.751,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.240.000,00	1.568.000,00	35.070,68	1.141.782,67	3,27	426.217,33	0,00	142.120,11	0,58	1.425.879,89	0,00
Serviços Urbanos	2.480.000,00	2.788.264,00	455.111,68	1.258.082,23	3,60	1.530.181,77	421.941,72	902.392,09	3,68	1.885.871,91	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Habitação	90.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Rural	45.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Habitação Urbana	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Gestão Ambiental	595.000,00	295.000,00	0,00	55.200,00	0,16	239.800,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	475.000,00	295.000,00	0,00	55.200,00	0,16	239.800,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00
Controle Ambiental	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.370.000,00	1.984.736,00	231.200,00	946.314,33	2,71	1.038.421,67	314.689,53	637.538,20	2,60	1.347.197,80	0,00
Abastecimento	335.000,00	795.000,00	73.200,00	357.358,00	1,02	437.642,00	91.770,00	264.158,00	1,08	530.842,00	0,00
Extensão Rural	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da produção Agropecuária	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Administração Geral	950.000,00	1.134.736,00	158.000,00	588.956,33	1,69	545.779,67	222.919,53	373.380,20	1,52	761.355,80	0,00
Comércio e Serviços	650.000,00	1.053.000,00	66.210,00	566.210,00	1,62	486.790,00	66.210,00	66.210,00	0,27	986.790,00	0,00
Comercialização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Turismo	550.000,00	953.000,00	66.210,00	566.210,00	1,62	386.790,00	66.210,00	66.210,00	0,27	886.790,00	0,00
Transporte	570.000,00	374.000,00	0,00	400,00	0,00	373.600,00	0,00	400,00	0,00	373.600,00	0,00
Transporte Rodoviário	570.000,00	374.000,00	0,00	400,00	0,00	373.600,00	0,00	400,00	0,00	373.600,00	0,00
Desporto e Lazer	870.000,00	777.000,00	290.236,19	382.331,80	1,10	394.668,20	39.880,23	51.430,86	0,21	725.569,14	0,00
Desporto Comunitário	870.000,00	777.000,00	290.236,19	382.331,80	1,10	394.668,20	39.880,23	51.430,86	0,21	725.569,14	0,00
Encargos Especiais	1.700.000,00	1.480.000,00	156.932,25	487.890,31	1,40	992.109,69	176.831,66	423.879,79	1,73	1.056.120,21	0,00
Outros Encargos Especiais	1.700.000,00	1.480.000,00	156.932,25	487.890,31	1,40	992.109,69	176.831,66	423.879,79	1,73	1.056.120,21	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.000.000,00	56.000.000,00	8.618.216,47	34.898.953,84	100,00	21.101.046,16	8.517.436,54	24.544.519,75	100,00	31.455.480,25	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	*CARLOS VERIANO DE LIMA*	*FÁBIO ALVES DE MIRANDA*
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E6F621C7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
1 de 5 PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO		

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***CARLOS VERIANO DE LIMA***	***FÁBIO ALVES DE MIRANDA***
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora Crc/Rn: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:FDD2C450

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.380.000,00	25.256.491,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.840.000,00	2.563.738,18
IPTU	40.000,00	0,00
ISS	3.260.000,00	1.733.323,49
ITBI	30.000,00	1.396,58
IRRF	140.000,00	436.714,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.000,00	392.303,42
Contribuições	235.000,00	17.724,44
Receita Patrimonial	80.000,00	399.450,43
Aplicações Financeiras (II)	80.000,00	399.450,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	41.675.000,00	21.710.204,02
Cota Parte do FPM	10.320.000,00	7.057.775,45
Cota Parte do ICMS	16.240.000,00	8.626.554,99
Cota Parte do IPVA	84.500,00	44.045,16
Cota Parte do ITR	40.000,00	1.482,48
Transferências da LC 61/1989	16.750,00	14.357,31
Transferencias do FUNDEB	7.200.000,00	3.463.305,41
Outras Transferências Correntes	7.773.750,00	2.502.683,22
Demais Receitas Correntes	550.000,00	565.374,85
Outras Receitas Financeiras (III)	500.000,00	563.935,79
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	1.439,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.800.000,00	24.293.105,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.620.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	6.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.560.000,00	0,00
Convênios	1.500.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.060.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.620.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.420.000,00	24.293.105,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.420.000,00	24.293.105,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.012.000,00	33.054.345,15	23.925.578,14	23.770.605,06	688.126,50	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.602.791,00	11.820.571,94	10.071.662,77	10.071.662,77	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.379.209,00	21.233.773,21	13.853.915,37	13.698.942,29	688.126,50	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.379.209,00	21.233.773,21	13.853.915,37	13.698.942,29	688.126,50	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.982.000,00	33.054.345,15	23.925.578,14	23.770.605,06	688.126,50	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.738.000,00	1.844.608,69	618.941,61	618.941,61	42.827,23	0,00	0,00
Investimentos	3.315.000,00	1.632.258,38	406.591,30	406.591,30	42.827,23	0,00	0,00
Inversões Financeiras	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	350.000,00	212.350,31	212.350,31	212.350,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 3.388.000,00		1.632.258,38	406.591,30	406.591,30	42.827,23	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.620.000,00	34.686.603,53	24.332.169,44	24.177.196,36	730.953,73	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.620.000,00	34.686.603,53	24.332.169,44	24.177.196,36	730.953,73	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-615.044,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-615.044,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	56.000.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-615.044,39
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Jun/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	358.135,37
Disponibilidade de Caixa	0,00	358.135,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	736.013,73	3.100,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-361.235,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	-358.135,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		358.135,37
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-732.913,73	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-374.778,36	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-374.778,36	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***CARLOS VERIANO DE LIMA***	***FÁBIO ALVES DE MIRANDA***
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora Crc/Rn: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:BC551A75

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.470.000,00	2.171.434,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	1.396,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.260.000,00	1.733.323,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	140.000,00	436.714,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.131.250,00	19.680.268,66
2.1- Cota-Parte FPM	12.640.000,00	8.822.219,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	11.600.000,00	8.822.219,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.040.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.300.000,00	10.783.193,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	24.750,00	19.393,48
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	1.853,08
2.5- Cota-Parte IPVA	106.500,00	53.609,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.601.250,00	21.851.703,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.422.000,00	3.936.053,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.732.062,50	1.526.872,12
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.202.000,00	3.471.267,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.002.000,00	3.392.977,34
6.1.1- Principal	6.000.000,00	3.385.014,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	7.962,35
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	0,00
6.2.1- Principal	200.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	35.839,83
6.3.1- Principal	800.000,00	35.839,83
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	42.450,59
6.4.1- Principal	200.000,00	42.450,59
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-422.000,00	-551.038,28

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.471.267,76

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.582.000,00	4.192.000,00	3.729.459,28	3.729.459,28	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.812.000,00	4.192.000,00	3.729.459,28	3.729.459,28	0,00
10.1.1- Educação Infantil	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.552.000,00	4.192.000,00	3.729.459,28	3.729.459,28	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.192.000,00	3.729.459,28	3.729.459,28	0,00	0,00	258.191,52
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.192.000,00	3.729.459,28	3.729.459,28	0,00	0,00	336.481,94
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.192.000,00	3.729.459,28	3.729.459,28	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.400.172,02	3.729.459,28	3.729.459,28	108,77
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	17.919,92	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	5.375,97	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	347.126,78	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.929.000,00	4.422.411,71	3.303.392,76	3.261.016,17	0,00
20.1- Educação Infantil	610.000,00	64.723,48	26.972,82	26.972,82	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.074.000,00	4.357.688,23	3.276.419,94	3.234.043,35	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.431.000,00	8.614.411,71	7.032.852,04	6.990.475,45	0,00
21.1- Educação Infantil	1.170.000,00	64.723,48	26.972,82	26.972,82	0,00
21.1.1- Creche	284.000,00	6.692,24	1.692,24	1.692,24	0,00
21.1.2- Pré-Escola	886.000,00	58.031,24	25.280,58	25.280,58	0,00
21.2- Ensino Fundamental	12.261.000,00	8.549.688,23	7.005.879,22	6.963.502,63	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.303.392,76
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.936.053,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.239.446,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.462.925,86		7.239.446,03	33,13
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	30.906,70	30.906,70	29.906,70	0,00	1.000,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	30.906,70	30.906,70	29.906,70	0,00	1.000,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.826.000,00	347.602,02
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.586.000,00	347.602,02
31.1.1- Salário-Educação	401.000,00	218.928,92
31.1.2- PDDE	11.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	241.000,00	55.441,08
31.1.4- PNATE	251.000,00	11.071,03
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	682.000,00	62.160,99
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	170.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.664.000,00	559.341,72	328.050,01	303.250,01	0,00
32.1- Educação Infantil	150.000,00	20.000,00	5.038,46	5.038,46	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.412.000,00	539.341,72	323.011,55	298.211,55	0,00
32.3- Ensino Médio	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.175.000,00	9.173.753,43	7.360.902,05	7.293.725,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.359.500,00	8.993.310,34	7.180.528,26	7.113.351,67	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.064.500,00	5.592.000,00	4.856.764,68	4.856.764,68	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.295.000,00	3.401.310,34	2.323.763,58	2.256.586,99	0,00
33.2- Despesas de Capital	689.000,00	180.443,09	180.373,79	180.373,79	0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	689.000,00	180.443,09	180.373,79	180.373,79	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	120.933,22
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.471.267,76	218.928,92
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.168.483,77	196.169,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	302.783,99	143.692,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	302.783,99	143.692,62

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***CARLOS VERIANO DE LIMA***	***FÁBIO ALVES DE MIRANDA***
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora Crc/Rn: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:69ACA124

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.738.000,00	1.844.608,69	1.893.391,31
Investimentos	3.315.000,00	1.632.258,38	1.682.741,62
Inversões Financeiras	73.000,00	0,00	73.000,00
Amortização da Dívida	350.000,00	212.350,31	137.649,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.738.000,00	1.844.608,69	1.893.391,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	-2.262.000,00	1.844.608,69	-4.106.608,69
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***CARLOS VERIANO DE LIMA***	***FÁBIO ALVES DE MIRANDA***
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora Crc/Rn: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:076B6BF2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2023 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	*CARLOS VERIANO DE LIMA*	*FÁBIO ALVES DE MIRANDA*
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:4BEC4690

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a Junho			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00	0,00	60.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	*CARLOS VERIANO DE LIMA*	*FÁBIO ALVES DE MIRANDA*
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B7DA3DAE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.470.000,00	3.470.000,00	2.171.434,76	62,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	1.396,58	4,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.260.000,00	3.260.000,00	1.733.323,49	53,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	140.000,00	140.000,00	436.714,69	311,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.081.250,00	32.081.250,00	19.680.268,66	61,35
Cota-Parte FPM	11.600.000,00	11.600.000,00	8.822.219,03	76,05
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.853,08	3,71
Cota-Parte IPVA	106.500,00	106.500,00	53.609,47	50,34
Cota-Parte ICMS	20.300.000,00	20.300.000,00	10.783.193,60	53,12
Cota-Parte IPI-Exportação	24.750,00	24.750,00	19.393,48	78,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.551.250,00	35.551.250,00	21.851.703,42	61,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.611.000,00	809.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.611.000,00	809.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	850.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	765.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	180.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	350.000,00	210.000,00	30.000,00	14,29	13.408,50	6,39	13.408,50	6,39	0,00
Despesas Correntes	345.000,00	205.000,00	30.000,00	14,63	13.408,50	6,54	13.408,50	6,54	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.837.000,00	5.637.000,00	4.843.263,62	85,92	3.436.003,17	60,95	3.362.326,68	59,65	0,00
Despesas Correntes	2.459.000,00	5.609.000,00	4.835.731,62	86,21	3.436.003,17	61,26	3.362.326,68	59,95	0,00
Despesas de Capital	378.000,00	28.000,00	7.532,00	26,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.878.000,00	7.006.000,00	4.873.263,62	69,56	3.449.411,67	49,24	3.375.735,18	48,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.873.263,62	3.449.411,67	3.375.735,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.873.263,62	3.449.411,67	3.375.735,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.277.755,51	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.277.755,51	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	171.656,16	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,30	15,79	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O	0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.683.000,00	4.683.000,00	1.601.007,86	34,19
Proveniente da União	4.533.000,00	4.533.000,00	1.601.007,86	35,32
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	1.000,00	20,50	2,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.684.000,00	4.684.000,00	1.601.028,36	34,18

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.069.000,00	4.030.000,00	2.919.066,73	72,43	1.580.624,69	39,22	1.580.624,69	39,22	0,00
Despesas Correntes	2.846.000,00	3.982.000,00	2.917.643,73	73,27	1.579.201,69	39,66	1.579.201,69	39,66	0,00
Despesas de Capital	223.000,00	48.000,00	1.423,00	2,96	1.423,00	2,96	1.423,00	2,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	945.000,00	785.000,00	596.909,61	76,04	372.471,66	47,45	372.471,66	47,45	0,00
Despesas Correntes	915.000,00	765.000,00	596.909,61	78,03	372.471,66	48,69	372.471,66	48,69	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	180.000,00	210.000,00	73.840,28	35,16	16.386,28	7,80	16.386,28	7,80	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	210.000,00	73.840,28	35,16	16.386,28	7,80	16.386,28	7,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	400.000,00	170.000,00	35.000,00	20,59	24.125,73	14,19	24.125,73	14,19	0,00
Despesas Correntes	395.000,00	165.000,00	35.000,00	21,21	24.125,73	14,62	24.125,73	14,62	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.712.000,00	5.278.000,00	3.624.816,62	68,68	1.993.608,36	37,77	1.993.608,36	37,77	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.680.000,00	4.839.000,00	2.919.066,73	60,32	1.580.624,69	32,66	1.580.624,69	32,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.795.000,00	935.000,00	596.909,61	63,84	372.471,66	39,84	372.471,66	39,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	360.000,00	360.000,00	73.840,28	20,51	16.386,28	4,55	16.386,28	4,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	125.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	750.000,00	380.000,00	65.000,00	17,11	37.534,23	9,88	37.534,23	9,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.880.000,00	5.680.000,00	4.843.263,62	85,27	3.436.003,17	60,49	3.362.326,68	59,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.590.000,00	12.284.000,00	8.498.080,24	69,18	5.443.020,03	44,31	5.369.343,54	43,71	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***CARLOS VERIANO DE LIMA***	***FÁBIO ALVES DE MIRANDA***
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:8DCC071F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	56.000.000,00
Previsão Atualizada	56.000.000,00
Receitas Realizadas	25.256.491,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	56.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	56.000.000,00
Despesas Empenhadas	34.898.953,84
Despesas Liquidadas	24.544.519,75
Despesas Pagas	24.389.546,67
Superávit Orçamentário	711.972,17
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.898.953,84
Despesas Liquidadas	24.544.519,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.717.081,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.717.081,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.195.735,05
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	56.000.000,00	-615.044,39	-1,10
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	358.135,37	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	736.013,73	1.960,00	730.953,73	3.100,00
Poder Executivo	736.013,73	1.960,00	730.953,73	3.100,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	736.013,73	1.960,00	730.953,73	3.100,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.239.446,03	25,00	33,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.729.459,28	70,00	108,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	6.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.844.608,69	1.893.391,31

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até oBimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	60.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.449.411,67	15,00	15,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***CARLOS VERIANO DE LIMA***	***FÁBIO ALVES DE MIRANDA***
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1B0EB045

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024** -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a"

e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas: No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.482.588,00	72.482.588,00	16.445.123,09	22,69	45.083.743,72	62,20	27.398.844,28
Receitas Correntes	67.478.984,00	67.478.984,00	16.225.444,73	24,05	44.017.415,16	65,23	23.461.568,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.044.402,00	4.044.402,00	1.258.687,54	31,12	4.062.920,72	100,46	-18.518,72
Impostos	3.625.452,00	3.625.452,00	1.216.450,74	33,55	3.737.850,10	103,10	-112.398,10
Taxas	408.450,00	408.450,00	42.236,80	10,34	325.070,62	79,59	83.379,38
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Contribuições	619.501,00	619.501,00	107.558,10	17,36	325.282,40	52,51	294.218,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	619.501,00	619.501,00	107.558,10	17,36	325.282,40	52,51	294.218,60
Receita Patrimonial	1.363.678,00	1.363.678,00	207.219,38	15,20	676.531,24	49,61	687.146,76
Valores Mobiliários	1.348.978,00	1.348.978,00	207.219,38	15,36	676.531,24	50,15	672.446,76
Demais Receitas Patrimoniais	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
Transferências Correntes	60.372.829,00	60.372.829,00	12.486.431,31	20,68	36.622.650,13	60,66	23.750.178,87
Transferências da União e de suas Entidades	37.691.677,00	37.691.677,00	8.349.451,52	22,15	24.556.348,16	65,15	13.135.328,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.364.296,00	9.364.296,00	1.636.943,00	17,48	4.799.722,87	51,26	4.564.573,13
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	-57.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.316.856,00	13.316.856,00	2.500.036,79	18,77	7.209.579,10	54,14	6.107.276,90
Outras Receitas Correntes	1.078.574,00	1.078.574,00	2.165.548,40	200,78	2.330.030,67	216,03	-1.251.456,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	46.949,00	46.949,00	9.745,25	20,76	137.999,56	293,94	-91.050,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	776.137,00	776.137,00	4.467,01	0,58	6.837,77	0,88	769.299,23
Demais Receitas Correntes	255.488,00	255.488,00	2.151.336,14	842,05	2.185.193,34	855,30	-1.929.705,34
Receitas de Capital	5.003.604,00	5.003.604,00	219.678,36	4,39	1.066.328,56	21,31	3.937.275,44
Alienação de Bens	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.679,00
Alienação de Bens Móveis	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.679,00
Transferências de Capital	4.976.220,00	4.976.220,00	219.678,36	4,41	1.066.328,56	21,43	3.909.891,44

Transferências da União e de suas Entidades	4.634.368,00	4.634.368,00	119.678,36	2,58	936.328,56	20,20	3.698.039,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	341.852,00	341.852,00	100.000,00	29,25	130.000,00	38,03	211.852,00
Outras Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.705,00
Demais Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.705,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	0,00	0,00	4.338,00	0,00	4.338,00	0,00	-4.338,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.338,00	0,00	4.338,00	0,00	-4.338,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.338,00	0,00	4.338,00	0,00	-4.338,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.482.588,00	72.482.588,00	16.449.461,09	28,44	45.088.081,72	86,54	27.394.506,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.482.588,00	72.482.588,00	16.449.461,09	28,44	45.088.081,72	86,54	27.394.506,28
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					45.088.081,72		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.217.969,54			1.327.090,37		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.217.969,54			1.327.090,37		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.482.588,00	78.983.295,24	7.797.133,83	59.312.889,62	19.670.405,62	14.027.624,83	37.104.881,76	41.878.413,48	34.436.862,84	0,00
Despesas Correntes	60.793.150,00	67.223.519,54	7.108.640,66	55.371.989,55	11.851.529,99	13.352.873,41	35.529.678,66	31.693.840,88	32.862.168,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.828.253,00	41.618.671,64	1.556.307,88	33.316.889,90	8.301.781,74	6.792.549,78	20.615.325,92	21.003.345,72	18.401.843,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.307,00	3.307,00	0,00	0,00	3.307,00	0,00	0,00	3.307,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.961.590,00	25.601.540,90	5.552.332,78	22.055.099,65	3.546.441,25	6.560.323,63	14.914.352,74	10.687.188,16	14.460.325,78	0,00
Despesas de Capital	11.083.063,00	11.153.400,70	688.493,17	3.940.900,07	7.212.500,63	674.751,42	1.575.203,10	9.578.197,60	1.574.693,91	0,00
INVESTIMENTO	10.425.882,00	9.790.480,46	588.493,17	2.577.979,83	7.212.500,63	460.115,71	869.782,18	8.920.698,28	869.274,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	657.181,00	1.362.920,24	100.000,00	1.362.920,24	0,00	214.635,71	705.420,92	657.499,32	705.418,92	0,00
Reserva de Contigência	606.375,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.375,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	19.521,00	19.521,00	19.521,00	0,00	4.338,00	4.338,00	15.183,00	4.338,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	19.521,00	19.521,00	19.521,00	0,00	4.338,00	4.338,00	15.183,00	4.338,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	19.521,00	19.521,00	19.521,00	0,00	4.338,00	4.338,00	15.183,00	4.338,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.482.588,00	79.002.816,24	7.816.654,83	59.332.410,62	19.670.405,62	14.031.962,83	37.109.219,76	41.893.596,48	34.441.200,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.482.588,00	79.002.816,24	7.816.654,83	59.332.410,62	19.670.405,62	14.031.962,83	37.109.219,76	41.893.596,48	34.441.200,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-14.244.328,90			7.978.861,96		10.646.880,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	72.482.588,00	79.002.816,24	7.816.654,83	45.088.081,72	19.670.405,62	14.031.962,83	45.088.081,72	41.893.596,48	45.088.081,72	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Administração	Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:4458BBE0

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: **2024** -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.482.588,00	72.482.588,00	16.445.123,09	45.083.743,72	27.398.844,28

1 Receitas Correntes	67.478.984,00	67.478.984,00	16.225.444,73	44.017.415,16	23.461.568,84
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.044.402,00	4.044.402,00	1.258.687,54	4.062.920,72	-18.518,72
1.1.1 Impostos	3.625.452,00	3.625.452,00	1.216.450,74	3.737.850,10	-112.398,10
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	553.372,00	553.372,00	54.870,65	415.524,26	137.847,74
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	363.322,00	363.322,00	19.063,39	61.993,57	301.328,43
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	323.421,00	323.421,00	0,00	5.843,64	317.577,36
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	39.901,00	39.901,00	19.063,39	56.149,93	-16.248,93
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	190.050,00	190.050,00	35.807,26	353.530,69	-163.480,69
sobre Imóveis					
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	190.050,00	190.050,00	35.807,26	353.530,69	-163.480,69
Reais sobre Imóveis - Principal					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.180.200,00	1.180.200,00	370.982,75	1.151.866,83	28.333,17
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.180.200,00	1.180.200,00	370.982,75	1.151.866,83	28.333,17
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.180.200,00	1.180.200,00	350.362,20	1.088.620,30	91.579,70
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.180.200,00	1.180.200,00	350.362,20	1.088.620,30	91.579,70
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo -	1.113.000,00	1.113.000,00	337.911,79	1.058.977,91	54.022,09
Principal					
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	67.200,00	67.200,00	12.450,41	29.642,39	37.557,61
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	20.620,55	63.246,53	-63.246,53
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	20.620,55	63.246,53	-63.246,53
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.891.880,00	1.891.880,00	790.597,34	2.170.459,01	-278.579,01
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.891.880,00	1.891.880,00	790.597,34	2.170.459,01	-278.579,01
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.891.880,00	1.891.880,00	790.597,34	2.170.459,01	-278.579,01
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.886.000,00	1.886.000,00	790.597,34	2.170.459,01	-284.459,01
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.880,00	5.880,00	0,00	0,00	5.880,00
1.1.2 Taxas	408.450,00	408.450,00	42.236,80	325.070,62	83.379,38
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	268.800,00	268.800,00	37.768,28	309.232,28	-40.432,28
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	267.750,00	267.750,00	36.876,80	306.319,83	-38.569,83
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	267.750,00	267.750,00	36.876,80	306.319,83	-38.569,83
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial,	260.400,00	260.400,00	36.876,80	262.479,89	-2.079,89
Industrial e Prestadores de Serviço					
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	5.775,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.050,00	1.050,00	0,00	43.839,94	-42.789,94
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.050,00	1.050,00	891,48	2.912,45	-1.862,45
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.050,00	1.050,00	891,48	2.912,45	-1.862,45
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	139.650,00	139.650,00	4.468,52	15.838,34	123.811,66
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	139.650,00	139.650,00	4.468,52	15.838,34	123.811,66
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	139.650,00	139.650,00	4.468,52	15.838,34	123.811,66
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.150,00	3.150,00	0,00	705,77	2.444,23
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	136.500,00	136.500,00	4.468,52	15.132,57	121.367,43
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.2 Contribuições	619.501,00	619.501,00	107.558,10	325.282,40	294.218,60
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	619.501,00	619.501,00	107.558,10	325.282,40	294.218,60
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	619.501,00	619.501,00	107.558,10	325.282,40	294.218,60
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	619.501,00	619.501,00	107.558,10	325.282,40	294.218,60
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	619.501,00	619.501,00	107.558,10	325.282,40	294.218,60
1.3 Receita Patrimonial	1.363.678,00	1.363.678,00	207.219,38	676.531,24	687.146,76
1.3.2 Valores Mobiliários	1.348.978,00	1.348.978,00	207.219,38	676.531,24	672.446,76
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.348.978,00	1.348.978,00	207.219,38	676.531,24	672.446,76
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.348.978,00	1.348.978,00	207.219,38	676.531,24	672.446,76
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.348.978,00	1.348.978,00	207.219,38	676.531,24	672.446,76
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	409.500,00	409.500,00	33.228,59	92.960,72	316.539,28
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	141.750,00	141.750,00	214,82	859,84	140.890,16
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	184.801,00	184.801,00	14.391,79	41.000,60	143.800,40
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
FUNDEB - VAAF					
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	2.836,00	2.836,00	2.052,15	6.608,10	-3.772,10
FUNDEB - VAAT					
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	29.403,00	29.403,00	8.911,86	22.588,06	6.814,94
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	168.000,00	168.000,00	29.670,52	112.543,16	55.456,84
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	63.000,00	63.000,00	4.025,05	14.822,25	48.177,75
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.205,00	2.205,00	97,74	267,13	1.937,87
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.360,00	3.360,00	1.225,86	3.790,46	-430,46
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	2.262,00	2.262,00	0,00	0,00	2.262,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	7.665,00	7.665,00	892,44	4.399,85	3.265,15
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	176.903,00	176.903,00	95.470,50	306.039,58	-129.136,58
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.565,00	5.565,00	187,00	2.004,96	3.560,04
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	94.501,00	94.501,00	610,86	1.553,29	92.947,71
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social -	6.510,00	6.510,00	484,32	1.693,66	4.816,34
ESTADO					
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.260,00	1.260,00	13,28	417,66	842,34
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
FUNDEB - VAAR					
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	45.152,00	45.152,00	15.742,60	64.981,92	-19.829,92
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
1.7 Transferências Correntes	60.372.829,00	60.372.829,00	12.486.431,31	36.622.650,13	23.750.178,87
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	37.691.677,00	37.691.677,00	8.349.451,52	24.556.348,16	13.135.328,84
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	26.276.224,00	26.276.224,00	4.851.744,71	14.116.688,32	12.159.535,68
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	26.275.047,00	26.275.047,00	4.851.234,39	14.115.550,69	12.159.496,31
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.670.066,00	23.670.066,00	4.851.234,39	14.115.550,69	9.554.515,31
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.670.066,00	23.670.066,00	4.851.234,39	14.115.550,69	9.554.515,31

1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	29.587.583,00	29.587.583,00	6.064.042,92	17.644.438,11	11.943.144,89
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-5.917.517,00	-5.917.517,00	-1.212.808,53	-3.528.887,42	-2.388.629,58
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.604.981,00	2.604.981,00	0,00	0,00	2.604.981,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.604.981,00	2.604.981,00	0,00	0,00	2.604.981,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.604.981,00	2.604.981,00	0,00	0,00	2.604.981,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.177,00	1.177,00	510,32	1.137,63	39,37
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.177,00	1.177,00	510,32	1.137,63	39,37
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.471,00	1.471,00	637,88	1.421,99	49,01
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-294,00	-294,00	-127,56	-284,36	-9,64
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	711.802,00	711.802,00	110.099,93	423.065,37	288.736,63
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	176.400,00	176.400,00	56.391,02	156.380,17	20.019,83
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	176.400,00	176.400,00	56.391,02	156.380,17	20.019,83
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	429.032,00	429.032,00	53.708,91	266.685,20	162.346,80
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº	15.750,00	15.750,00	493,50	2.018,84	13.731,16
7.990/89					
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº	15.750,00	15.750,00	493,50	2.018,84	13.731,16
7.990/89 - Principal					
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	413.282,00	413.282,00	53.215,41	264.666,36	148.615,64
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	413.282,00	413.282,00	53.215,41	264.666,36	148.615,64
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	106.370,00	106.370,00	0,00	0,00	106.370,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	106.370,00	106.370,00	0,00	0,00	106.370,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.294.531,00	6.294.531,00	2.548.193,39	7.509.526,33	-1.214.995,33
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.294.531,00	6.294.531,00	2.260.142,61	6.837.406,91	-542.875,91
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.525.500,00	4.525.500,00	933.130,45	4.465.566,45	59.933,55
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.525.500,00	4.525.500,00	933.130,45	4.465.566,45	59.933,55
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.515.000,00	4.515.000,00	667.674,45	3.663.550,45	851.449,55
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	265.456,00	802.016,00	-802.016,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.176.831,00	1.176.831,00	1.224.207,34	1.954.309,52	-777.478,52
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.176.831,00	1.176.831,00	1.224.207,34	1.954.309,52	-777.478,52
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.061.331,00	1.061.331,00	1.224.207,34	1.954.309,52	-892.978,52
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	397.950,00	397.950,00	81.506,80	297.054,88	100.895,12
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	397.950,00	397.950,00	81.506,80	297.054,88	100.895,12
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	397.950,00	397.950,00	13.730,80	57.852,48	340.097,52
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	67.776,00	239.202,40	-239.202,40
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	173.250,00	173.250,00	21.298,02	104.257,06	68.992,94
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	173.250,00	173.250,00	21.298,02	104.257,06	68.992,94
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	173.250,00	173.250,00	21.298,02	104.257,06	68.992,94
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	10.500,00	10.500,00	0,00	16.219,00	-5.719,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.500,00	10.500,00	0,00	16.219,00	-5.719,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.500,00	10.500,00	0,00	16.219,00	-5.719,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	288.050,78	672.119,42	-672.119,42
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	0,00	0,00	288.050,78	672.119,42	-672.119,42
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	714.158,00	714.158,00	399.835,51	807.789,69	-93.631,69
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	273.000,00	273.000,00	159.037,61	438.225,67	-165.225,67
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	273.000,00	273.000,00	159.037,61	438.225,67	-165.225,67
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	13.650,00	13.650,00	3.750,00	6.000,00	7.650,00

Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.650,00	13.650,00	3.750,00	6.000,00	7.650,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	284.760,00	284.760,00	64.339,20	159.760,00	125.000,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	284.760,00	284.760,00	64.339,20	159.760,00	125.000,00
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	95.550,00	95.550,00	21.426,80	53.567,00	41.983,00
Escolar – PNAE - CRECHE					
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	57.750,00	57.750,00	10.224,00	25.560,00	32.190,00
Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	118.650,00	118.650,00	30.263,20	75.658,00	42.992,00
Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	6.510,00	6.510,00	1.523,20	2.720,00	3.790,00
Escolar – PNAE - AEE					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.300,00	6.300,00	902,00	2.255,00	4.045,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	109.200,00	109.200,00	0,00	31.095,32	78.104,68
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	109.200,00	109.200,00	0,00	31.095,32	78.104,68
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	8.400,00	8.400,00	0,00	1.364,68	7.035,32
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	67.725,00	67.725,00	0,00	22.224,87	45.500,13
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	33.075,00	33.075,00	0,00	7.505,77	25.569,23
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	33.548,00	33.548,00	172.708,70	172.708,70	-139.160,70
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	33.548,00	33.548,00	172.708,70	172.708,70	-139.160,70
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.744.700,00	2.744.700,00	356.675,69	1.217.895,94	1.526.804,06
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.310.000,00	2.310.000,00	356.675,69	1.217.895,94	1.092.104,06
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.310.000,00	2.310.000,00	356.675,69	1.217.895,94	1.092.104,06
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.310.000,00	2.310.000,00	356.675,69	1.217.895,94	1.092.104,06
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	329.700,00	329.700,00	0,00	0,00	329.700,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	329.700,00	329.700,00	0,00	0,00	329.700,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	329.700,00	329.700,00	0,00	0,00	329.700,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	718.002,00	718.002,00	80.708,47	297.438,90	420.563,10
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	718.002,00	718.002,00	80.708,47	297.438,90	420.563,10
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	718.002,00	718.002,00	80.708,47	297.438,90	420.563,10
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00
Social - IGD-SUAS					
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	256.215,00	256.215,00	13.440,00	53.760,00	202.455,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do	10.500,00	10.500,00	27.687,32	94.474,25	-83.974,25
Cadastro Único - IGDBF					
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de	79.800,00	79.800,00	9.166,75	36.667,00	43.133,00
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança	89.250,00	89.250,00	22.200,00	66.375,00	22.875,00
Feliz					
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	36.750,00	36.750,00	5.200,00	29.222,56	7.527,44
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	12.600,00	12.600,00	1.760,00	9.890,71	2.709,29
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	9.450,00	9.450,00	1.254,40	7.049,38	2.400,62
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	207.687,00	207.687,00	0,00	0,00	207.687,00
Social – FNAS					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	211.260,00	211.260,00	0,00	0,00	211.260,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	211.260,00	211.260,00	0,00	0,00	211.260,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	211.260,00	211.260,00	0,00	0,00	211.260,00

1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	211.260,00	211.260,00	0,00	0,00	211.260,00
Educação - Principal					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	21.000,00	21.000,00	2.193,82	183.943,61	-162.943,61
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	0,00	0,00	0,00	177.343,97	-177.343,97
14.399/2022					
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei	0,00	0,00	0,00	177.343,97	-177.343,97
nº 14.399/2022 - Principal					
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	21.000,00	21.000,00	2.193,82	6.599,64	14.400,36
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	21.000,00	21.000,00	2.193,82	6.599,64	14.400,36
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	21.000,00	21.000,00	2.193,82	6.599,64	14.400,36
Principal					
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.364.296,00	9.364.296,00	1.636.943,00	4.799.722,87	4.564.573,13
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.976.891,00	8.976.891,00	1.602.920,81	4.446.089,26	4.530.801,74
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.064.000,00	8.064.000,00	1.304.208,51	3.837.201,10	4.226.798,90
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.064.000,00	8.064.000,00	1.304.208,51	3.837.201,10	4.226.798,90
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.080.000,00	10.080.000,00	1.630.260,60	4.796.501,26	5.283.498,74
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.016.000,00	-2.016.000,00	-326.052,09	-959.300,16	-1.056.699,84
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	821.520,00	821.520,00	296.171,96	589.350,58	232.169,42
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	821.520,00	821.520,00	296.171,96	589.350,58	232.169,42
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.026.900,00	1.026.900,00	370.214,53	736.687,14	290.212,86
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-205.380,00	-205.380,00	-74.042,57	-147.336,56	-58.043,44
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.733,00	8.733,00	2.540,34	6.922,68	1.810,32
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.733,00	8.733,00	2.540,34	6.922,68	1.810,32
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.916,00	10.916,00	3.175,40	8.653,29	2.262,71
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.183,00	-2.183,00	-635,06	-1.730,61	-452,39
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	82.638,00	82.638,00	0,00	12.614,90	70.023,10
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	82.638,00	82.638,00	0,00	12.614,90	70.023,10
Principal					
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	101.908,00	101.908,00	34.022,19	112.595,21	-10.687,21
Naturais					
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	101.908,00	101.908,00	34.022,19	112.595,21	-10.687,21
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do	101.908,00	101.908,00	34.022,19	112.595,21	-10.687,21
Petróleo - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	267.751,00	267.751,00	0,00	223.163,40	44.587,60
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	168.001,00	168.001,00	0,00	223.163,40	-55.162,40
Educação					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	168.001,00	168.001,00	0,00	223.163,40	-55.162,40
Educação - Principal					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	99.750,00	99.750,00	0,00	0,00	99.750,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	99.750,00	99.750,00	0,00	0,00	99.750,00
Entidades - Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	17.746,00	17.746,00	0,00	17.875,00	-129,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	17.746,00	17.746,00	0,00	17.875,00	-129,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	17.746,00	17.746,00	0,00	17.875,00	-129,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	57.000,00	-57.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	57.000,00	-57.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	57.000,00	-57.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	57.000,00	-57.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	57.000,00	-57.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.316.856,00	13.316.856,00	2.500.036,79	7.209.579,10	6.107.276,90
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	13.316.856,00	13.316.856,00	2.500.036,79	7.209.579,10	6.107.276,90
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	13.316.856,00	13.316.856,00	2.500.036,79	7.209.579,10	6.107.276,90
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	13.316.856,00	13.316.856,00	2.500.036,79	7.209.579,10	6.107.276,90
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -					
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	1.078.574,00	1.078.574,00	2.165.548,40	2.330.030,67	-1.251.456,67
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	46.949,00	46.949,00	9.745,25	137.999,56	-91.050,56
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	46.949,00	46.949,00	9.745,25	137.999,56	-91.050,56
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	46.949,00	46.949,00	9.745,25	137.999,56	-91.050,56
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	46.949,00	46.949,00	9.745,25	137.999,56	-91.050,56
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	776.137,00	776.137,00	4.467,01	6.837,77	769.299,23
1.9.2.2 Restituições	776.137,00	776.137,00	4.467,01	6.837,77	769.299,23
1.9.2.2.99 Outras Restituições	776.137,00	776.137,00	4.467,01	6.837,77	769.299,23
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	776.137,00	776.137,00	4.467,01	6.837,77	769.299,23
1.9.9 Demais Receitas Correntes	255.488,00	255.488,00	2.151.336,14	2.185.193,34	-1.929.705,34
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	255.488,00	255.488,00	2.151.336,14	2.185.193,34	-1.929.705,34
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	0,00	0,00	1.870.290,86	1.870.290,86	-1.870.290,86
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	0,00	0,00	1.870.290,86	1.870.290,86	-1.870.290,86
1.9.9.9.99 Outras Receitas	255.488,00	255.488,00	281.045,28	314.902,48	-59.414,48
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	255.488,00	255.488,00	281.045,28	314.902,48	-59.414,48
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	255.488,00	255.488,00	281.045,28	314.902,48	-59.414,48
Financeiras - Principal					
2 Receitas de Capital	5.003.604,00	5.003.604,00	219.678,36	1.066.328,56	3.937.275,44
2.2 Alienação de Bens	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	12.679,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	12.679,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	12.679,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	12.679,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	12.679,00
2.4 Transferências de Capital	4.976.220,00	4.976.220,00	219.678,36	1.066.328,56	3.909.891,44
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.634.368,00	4.634.368,00	119.678,36	936.328,56	3.698.039,44
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	734.350,00	734.350,00	0,00	0,00	734.350,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a	702.850,00	702.850,00	0,00	0,00	702.850,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	671.612,00	671.612,00	0,00	0,00	671.612,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	671.612,00	671.612,00	0,00	0,00	671.612,00
Destinados à Atenção Primária - Principal					

2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.888.993,00	3.888.993,00	119.678,36	936.328,56	2.952.664,44
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	404.473,00	404.473,00	0,00	0,00	404.473,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	404.473,00	404.473,00	0,00	0,00	404.473,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	404.473,00	404.473,00	0,00	0,00	404.473,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	63.525,00	63.525,00	0,00	0,00	63.525,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	63.525,00	63.525,00	0,00	0,00	63.525,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	63.525,00	63.525,00	0,00	0,00	63.525,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.420.995,00	3.420.995,00	119.678,36	936.328,56	2.484.666,44
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.420.995,00	3.420.995,00	119.678,36	936.328,56	2.484.666,44
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.420.995,00	3.420.995,00	119.678,36	936.328,56	2.484.666,44
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	341.852,00	341.852,00	100.000,00	130.000,00	211.852,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	341.852,00	341.852,00	0,00	0,00	341.852,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	341.852,00	341.852,00	0,00	0,00	341.852,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	341.852,00	341.852,00	0,00	0,00	341.852,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	30.000,00	-30.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	30.000,00	-30.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	30.000,00	-30.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	14.705,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	14.705,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	14.705,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	14.705,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	14.705,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	0,00	0,00	4.338,00	4.338,00	-4.338,00
7.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.338,00	4.338,00	-4.338,00
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.338,00	4.338,00	-4.338,00
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.338,00	4.338,00	-4.338,00
7.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	4.338,00	4.338,00	-4.338,00
7.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	4.338,00	4.338,00	-4.338,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.482.588,00	72.482.588,00	16.449.461,09	45.088.081,72	27.394.506,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.482.588,00	72.482.588,00	16.449.461,09	45.088.081,72	27.394.506,28
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				45.088.081,72	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.217.969,54		1.327.090,37	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.217.969,54		1.327.090,37	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.482.588,00	78.983.295,24	7.797.133,83	59.312.889,62	19.670.405,62	14.027.624,83	37.104.881,76	41.878.413,48	34.436.862,84	0,00
3 Despesas Correntes	60.793.150,00	67.223.519,54	7.108.640,66	55.371.989,55	11.851.529,99	13.352.873,41	35.529.678,66	31.693.840,88	32.862.168,93	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.828.253,00	41.618.671,64	1.556.307,88	33.316.889,90	8.301.781,74	6.792.549,78	20.615.325,92	21.003.345,72	18.401.843,15	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	36.828.253,00	41.618.671,64	1.556.307,88	33.316.889,90	8.301.781,74	6.792.549,78	20.615.325,92	21.003.345,72	18.401.843,15	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	4.506.592,00	6.058.021,66	241.889,31	5.171.822,57	886.199,09	1.133.144,56	3.337.840,47	2.720.181,19	2.841.313,53	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	25.248.689,00	28.752.020,16	523.875,97	23.435.543,12	5.316.477,04	4.759.006,25	14.325.591,30	14.426.428,86	12.723.635,36	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.621.445,00	5.588.724,29	408.857,81	3.567.119,89	2.021.604,40	495.714,18	1.835.689,83	3.753.034,46	1.824.839,20	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	900,00	729.266,07	245.954,32	726.957,37	2.308,70	245.954,32	726.957,37	2.308,70	626.808,11	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	236.906,00	344.935,15	133.970,47	337.874,15	7.061,00	148.970,47	337.874,15	7.061,00	337.874,15	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	192.721,00	145.536,31	1.760,00	77.572,80	67.963,51	9.760,00	51.372,80	94.163,51	47.372,80	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00	168,00	0,00	0,00	168,00	0,00	0,00	168,00	0,00	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.307,00	3.307,00	0,00	0,00	3.307,00	0,00	0,00	3.307,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	3.307,00	3.307,00	0,00	0,00	3.307,00	0,00	0,00	3.307,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.756,00	2.756,00	0,00	0,00	2.756,00	0,00	0,00	2.756,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	551,00	551,00	0,00	0,00	551,00	0,00	0,00	551,00	0,00	0,00
CONTRATO										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.961.590,00	25.601.540,90	5.552.332,78	22.055.099,65	3.546.441,25	6.560.323,63	14.914.352,74	10.687.188,16	14.460.325,78	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	983.665,00	3.613.704,27	1.316.576,68	2.985.377,43	628.326,84	1.165.745,94	2.032.990,05	1.580.714,22	2.032.990,05	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	971.511,00	1.235.646,79	224.521,48	644.880,99	590.765,80	111.271,44	253.980,37	981.666,42	253.980,37	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.154,00	126.829,40	0,00	114.675,60	12.153,80	0,00	114.675,60	12.153,80	114.675,60	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	0,00	2.251.228,08	1.092.055,20	2.225.820,84	25.407,24	1.054.474,50	1.664.334,08	586.894,00	1.664.334,08	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	78.908,00	98.063,00	0,00	54.000,00	44.063,00	9.000,00	23.750,00	74.313,00	17.250,00	0,00
CONTRATO RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	78.908,00	98.063,00	0,00	54.000,00	44.063,00	9.000,00	23.750,00	74.313,00	17.250,00	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	22.899.017,00	21.889.773,63	4.235.756,10	19.015.722,22	2.874.051,41	5.385.577,69	12.857.612,69	9.032.160,94	12.410.085,73	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	52.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
DETERMINADO										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	282.322,00	142.317,93	11.125,00	84.685,00	57.632,93	15.025,00	83.615,00	58.702,93	82.865,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.961,00	3.510,00	0,00	0,00	3.510,00	0,00	0,00	3.510,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	16.539,00	5.249,15	0,00	0,00	5.249,15	0,00	0,00	5.249,15	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.843.396,00	4.666.618,06	1.211.938,79	3.779.106,13	887.511,93	1.467.076,40	2.915.060,75	1.751.557,31	2.884.589,52	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	16.780,00	29.152,00	15.000,00	23.600,00	5.552,00	18.600,00	23.600,00	5.552,00	23.600,00	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	495.362,00	516.678,37	131.814,90	429.910,75	86.767,62	150.005,08	295.082,36	221.596,01	291.872,36	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	321.447,00	79.196,02	0,00	57.741,96	21.454,06	3.522,40	47.245,16	31.950,86	47.245,16	0,00
LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	1.472.912,22	730.908,58	1.458.321,46	14.590,76	612.162,14	1.030.932,96	441.979,26	1.030.876,90	0,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE										
TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	189.000,00	14.787,00	0,00	0,00	14.787,00	0,00	0,00	14.787,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	782.833,00	697.413,53	152.083,40	640.023,40	57.390,13	121.633,30	320.390,05	377.023,48	271.340,08	0,00
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	11.199.199,00	10.290.933,77	2.026.801,66	8.762.108,24	1.528.825,53	2.193.394,71	5.751.888,98	4.539.044,79	5.650.667,69	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	258.032,00	80.611,11	228,00	22.129,00	58.482,11	2.371,00	10.495,00	70.116,11	10.495,00	0,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA										
JURÍDICA										
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	854.700,00	445.966,69	424,12	449.263,98	-3.297,29	114.842,58	388.814,97	57.151,72	388.814,97	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	476.310,00	312.190,51	22.185,03	301.432,56	10.757,95	57.543,94	170.660,36	141.530,15	156.408,26	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	170.784,00	229.539,80	43.493,34	207.777,34	21.762,46	46.608,50	199.684,86	29.854,94	199.063,26	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	116.989,00	120.355,13	33,42	88.084,54	32.270,59	33,42	87.689,94	32.665,19	87.521,94	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.817.863,00	2.765.842,34	-110.280,14	2.711.537,86	54.304,48	582.759,22	1.532.452,30	1.233.390,04	1.284.725,59	0,00
4 Despesas de Capital	11.083.063,00	11.153.400,70	688.493,17	3.940.900,07	7.212.500,63	674.751,42	1.575.203,10	9.578.197,60	1.574.693,91	0,00
44 INVESTIMENTO	10.425.882,00	9.790.480,46	588.493,17	2.577.979,83	7.212.500,63	460.115,71	869.782,18	8.920.698,28	869.274,99	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.425.882,00	9.790.480,46	588.493,17	2.577.979,83	7.212.500,63	460.115,71	869.782,18	8.920.698,28	869.274,99	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	249.609,00	63.362,67	0,00	5.220,00	58.142,67	5.220,00	5.220,00	58.142,67	5.220,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	320.915,00	59.313,36	0,00	0,00	59.313,36	0,00	0,00	59.313,36	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.208.908,00	6.486.553,49	354.260,55	2.046.293,89	4.440.259,60	208.862,71	594.514,96	5.892.038,53	594.007,77	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	3.480.093,00	3.110.902,22	234.232,62	526.465,94	2.584.436,28	246.033,00	270.047,22	2.840.855,00	270.047,22	0,00
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111.182,00	70.348,72	0,00	0,00	70.348,72	0,00	0,00	70.348,72	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	657.181,00	1.362.920,24	100.000,00	1.362.920,24	0,00	214.635,71	705.420,92	657.499,32	705.418,92	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	657.181,00	1.362.920,24	100.000,00	1.362.920,24	0,00	214.635,71	705.420,92	657.499,32	705.418,92	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	657.181,00	1.362.920,24	100.000,00	1.362.920,24	0,00	214.635,71	705.420,92	657.499,32	705.418,92	0,00

RESGATADO										
9 Reserva de Contigência	606.375,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.375,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.375,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.375,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	19.521,00	19.521,00	19.521,00	0,00	4.338,00	4.338,00	15.183,00	4.338,00	0,00
3 Despesas Correntes	0,00	19.521,00	19.521,00	19.521,00	0,00	4.338,00	4.338,00	15.183,00	4.338,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	19.521,00	19.521,00	19.521,00	0,00	4.338,00	4.338,00	15.183,00	4.338,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0,00	19.521,00	19.521,00	19.521,00	0,00	4.338,00	4.338,00	15.183,00	4.338,00	0,00
339193 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	19.521,00	19.521,00	19.521,00	0,00	4.338,00	4.338,00	15.183,00	4.338,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.482.588,00	79.002.816,24	7.816.654,83	59.332.410,62	19.670.405,62	14.031.962,83	37.109.219,76	41.893.596,48	34.441.200,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.482.588,00	79.002.816,24	7.816.654,83	59.332.410,62	19.670.405,62	14.031.962,83	37.109.219,76	41.893.596,48	34.441.200,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-14.244.328,90			7.978.861,96		10.646.880,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.482.588,00	79.002.816,24	7.816.654,83	45.088.081,72	19.670.405,62	14.031.962,83	45.088.081,72	41.893.596,48	45.088.081,72	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Administração	Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:7166C13D

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2024**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**72.482.588,00**	**78.983.295,24**	**7.797.133,83**	**59.312.889,62**	**99,97**	**19.670.405,62**	**14.027.624,83**	**37.104.881,76**	**99,99**	**41.878.413,48**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.202.096,00	3.382.575,00	79.546,00	2.288.694,76	3,86	1.093.880,24	366.862,70	1.020.102,73	2,75	2.362.472,27	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.155.096,00	3.335.575,00	79.546,00	2.288.694,76	3,86	1.046.880,24	366.862,70	1.020.102,73	2,75	2.315.472,27	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	15.171.514,00	14.846.994,03	1.442.340,00	13.697.563,16	23,09	1.149.430,87	3.206.175,34	9.125.677,34	24,59	5.721.316,69	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	55.126,00	29.602,00	0,00	0,00	0,00	29.602,00	0,00	0,00	0,00	29.602,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.578.310,00	14.043.619,20	1.285.635,54	12.972.356,33	21,86	1.071.262,87	2.941.074,77	8.481.353,56	22,86	5.562.265,64	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.027,00	11.027,00	0,00	0,00	0,00	11.027,00	0,00	0,00	0,00	11.027,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	115.764,00	121.764,00	0,00	101.400,00	0,17	20.364,00	17.953,82	47.412,70	0,13	74.351,30	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	177.556,00	14.206,00	0,00	1.500,00	0,00	12.706,00	1.500,00	1.500,00	0,00	12.706,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.230,00	4.331,00	0,00	0,00	0,00	4.331,00	0,00	0,00	0,00	4.331,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	220.501,00	622.444,83	156.704,46	622.306,83	1,05	138,00	245.646,75	595.411,08	1,60	27.033,75	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	688.227,00	622.432,28	1.110,91	590.069,97	0,99	32.362,31	105.358,66	304.511,63	0,82	317.920,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	668.381,00	616.096,65	1.110,91	590.069,97	0,99	26.026,68	105.358,66	304.511,63	0,82	311.585,02	0,00
181 POLICIAMENTO	6.616,00	6.335,63	0,00	0,00	0,00	6.335,63	0,00	0,00	0,00	6.335,63	0,00
182 DEFESA CIVIL	13.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.344.708,00	4.124.094,70	597.279,92	3.964.366,03	6,68	159.728,67	780.150,16	2.008.438,11	5,41	2.115.656,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	968.947,00	1.477.799,43	176.530,77	1.449.634,72	2,44	28.164,71	307.676,35	855.667,74	2,31	622.131,69	0,00
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	2.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	29.716,00	79.143,85	51.720,98	78.643,85	0,13	500,00	31.396,77	33.978,37	0,09	45.165,48	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	556.774,00	1.040.478,72	127.050,19	1.031.134,52	1,74	9.344,20	113.529,94	345.878,16	0,93	694.600,56	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	782.658,00	1.526.672,70	241.977,98	1.404.952,94	2,37	121.719,76	327.547,10	772.913,84	2,08	753.758,86	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	16.849.354,00	19.071.927,38	3.284.702,42	15.603.647,56	26,30	3.468.279,82	4.709.017,37	11.942.875,82	32,18	7.129.051,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	425.622,00	2.726.267,80	812.743,85	2.540.042,06	4,28	186.225,74	863.287,76	1.971.390,70	5,31	754.877,10	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.408.143,00	6.915.176,68	891.919,44	5.372.623,95	9,06	1.542.552,73	1.515.785,85	4.127.804,73	11,12	2.787.371,95	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	

											PROCESSADOS (f)
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.454.770,00	7.855.045,77	1.407.572,64	6.180.546,31	10,42	1.674.499,46	1.984.775,05	4.875.078,29	13,14	2.979.967,48	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	392.547,00	309.263,66	90.821,37	300.566,70	0,51	8.696,96	91.116,86	191.688,87	0,52	117.574,79	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	264.500,00	165.626,67	12.943,30	123.034,53	0,21	42.592,14	38.225,57	112.332,43	0,30	53.294,24	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	903.772,00	1.100.546,80	68.701,82	1.086.834,01	1,83	13.712,79	215.826,28	664.580,80	1,79	435.966,00	0,00
11 TRABALHO	788.627,00	618.195,19	507,19	507,19	0,00	617.688,00	507,19	507,19	0,00	617.688,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	788.627,00	618.195,19	507,19	507,19	0,00	617.688,00	507,19	507,19	0,00	617.688,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	25.402.143,00	25.893.741,10	1.795.135,74	16.219.778,95	27,34	9.673.962,15	3.796.723,34	9.610.671,59	25,90	16.283.069,51	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.437.536,00	15.401.236,25	1.147.257,77	10.011.223,48	16,87	5.390.012,77	2.206.859,84	5.292.193,47	14,26	10.109.042,78	0,00
362 ENSINO MÉDIO	36.382,00	34.728,00	0,00	0,00	0,00	34.728,00	0,00	0,00	0,00	34.728,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	83.307,00	1.653,00	0,00	0,00	0,00	1.653,00	0,00	0,00	0,00	1.653,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	11.559.400,00	10.145.461,27	645.532,71	6.162.858,36	10,39	3.982.602,91	1.581.103,90	4.287.573,32	11,55	5.857.887,95	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.813,00	11.803,67	1.398,63	1.817,45	0,00	9.986,22	239,60	658,42	0,00	11.145,25	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.510,00	6.510,00	946,63	1.186,88	0,00	5.323,12	0,00	240,25	0,00	6.269,75	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	237.427,00	246.590,91	0,00	22.292,78	0,04	224.298,13	5.220,00	20.072,80	0,05	226.518,11	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	13.230,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	16.538,00	32.528,00	0,00	20.400,00	0,03	12.128,00	3.300,00	9.933,33	0,03	22.594,67	0,00
13 CULTURA	525.738,00	125.446,44	1.450,00	16.450,00	0,03	108.996,44	1.450,00	16.450,00	0,04	108.996,44	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	157.500,00	86.485,44	0,00	0,00	0,00	86.485,44	0,00	0,00	0,00	86.485,44	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	368.238,00	38.961,00	1.450,00	16.450,00	0,03	22.511,00	1.450,00	16.450,00	0,04	22.511,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.205,00	6.907,09	4.247,09	6.907,09	0,01	0,00	1.119,87	2.723,13	0,01	4.183,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.205,00	6.907,09	4.247,09	6.907,09	0,01	0,00	1.119,87	2.723,13	0,01	4.183,96	0,00
15 URBANISMO	2.299.807,00	3.153.339,02	353.753,36	1.552.769,74	2,62	1.600.569,28	123.090,25	419.653,23	1,13	2.733.685,79	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	22.052,00	148.950,59	118.500,00	129.524,83	0,22	19.425,76	1.279,38	3.983,42	0,01	144.967,17	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.057.255,00	2.846.888,43	235.253,36	1.423.244,91	2,40	1.423.643,52	121.810,87	415.669,81	1,12	2.431.218,62	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	220.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00
16 HABITAÇÃO	112.353,00	60.533,00	0,00	0,00	0,00	60.533,00	0,00	0,00	0,00	60.533,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	56.176,00	27.510,00	0,00	0,00	0,00	27.510,00	0,00	0,00	0,00	27.510,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	56.177,00	33.023,00	0,00	0,00	0,00	33.023,00	0,00	0,00	0,00	33.023,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
17 SANEAMENTO	445.469,00	322.169,73	0,00	176.000,00	0,30	146.169,73	44.000,00	110.000,00	0,30	212.169,73	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	258.042,00	96.556,73	0,00	0,00	0,00	96.556,73	0,00	0,00	0,00	96.556,73	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	187.427,00	225.613,00	0,00	176.000,00	0,30	49.613,00	44.000,00	110.000,00	0,30	115.613,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.121.481,00	2.293.201,00	13.081,00	2.189.041,00	3,69	104.160,00	342.844,05	1.011.840,90	2,73	1.281.360,10	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	218.978,00	104.160,00	0,00	0,00	0,00	104.160,00	0,00	0,00	0,00	104.160,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	902.503,00	2.189.041,00	13.081,00	2.189.041,00	3,69	0,00	342.844,05	1.011.840,90	2,73	1.177.200,10	0,00
20 AGRICULTURA	861.871,00	496.568,38	1.142,48	86.513,48	0,15	410.054,90	1.292,48	86.513,48	0,23	410.054,90	0,00
605 ABASTECIMENTO	327.014,00	186.351,00	0,00	0,00	0,00	186.351,00	0,00	0,00	0,00	186.351,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	199.344,00	13.703,90	0,00	0,00	0,00	13.703,90	0,00	0,00	0,00	13.703,90	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	335.513,00	296.513,48	1.142,48	86.513,48	0,15	210.000,00	1.292,48	86.513,48	0,23	210.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	83.794,00	74.281,00	0,00	39.000,00	0,07	35.281,00	6.500,00	16.250,00	0,04	58.031,00	0,00
695 TURISMO	83.794,00	74.281,00	0,00	39.000,00	0,07	35.281,00	6.500,00	16.250,00	0,04	58.031,00	0,00
25 ENERGIA	628.374,00	639.920,57	26.030,00	638.150,00	1,08	1.770,57	115.751,10	286.581,55	0,77	353.339,02	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	628.374,00	639.920,57	26.030,00	638.150,00	1,08	1.770,57	115.751,10	286.581,55	0,77	353.339,02	0,00
26 TRANSPORTE	183.911,00	74.886,40	0,00	0,00	0,00	74.886,40	0,00	0,00	0,00	74.886,40	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	183.911,00	74.886,40	0,00	0,00	0,00	74.886,40	0,00	0,00	0,00	74.886,40	0,00
27 DESPORTO E LAZER	504.053,00	1.203.480,69	96.807,72	880.510,45	1,48	322.970,24	212.146,61	436.664,14	1,18	766.816,55	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	385.403,00	1.137.330,69	96.807,72	880.510,45	1,48	256.820,24	212.146,61	436.664,14	1,18	700.666,55	0,00
813 LAZER	118.650,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	660.488,00	1.366.227,24	100.000,00	1.362.920,24	2,30	3.307,00	214.635,71	705.420,92	1,90	660.806,32	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	660.488,00	1.366.227,24	100.000,00	1.362.920,24	2,30	3.307,00	214.635,71	705.420,92	1,90	660.806,32	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	606.375,00	606.375,00	0,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.375,00	606.375,00	0,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**19.521,00**	**19.521,00**	**19.521,00**	**0,03**	**0,00**	**4.338,00**	**4.338,00**	**0,01**	**15.183,00**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	0,00	19.521,00	19.521,00	19.521,00	0,03	0,00	4.338,00	4.338,00	0,01	15.183,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	19.521,00	19.521,00	19.521,00	0,03	0,00	4.338,00	4.338,00	0,01	15.183,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	72.482.588,00	79.002.816,24	7.816.654,83	59.332.410,62	100,00	19.670.405,62	14.031.962,83	37.109.219,76	100,00	41.893.596,48	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	*GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO*	*MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS*
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Administração	Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:2293BE32

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO***		***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***		
###.335.144-##	###.159.504-##		###.928.314-##		
Prefeito	Secretaria Municipal De Administração		Contadora		

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:C82ECC25

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**	
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.478.984,00	44.021.753,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.044.402,00	4.062.920,72
IPTU	363.322,00	61.993,57
ISS	1.891.880,00	2.170.459,01
ITBI	190.050,00	353.530,69
IRRF	1.180.200,00	1.151.866,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	418.950,00	325.070,62
Receitas de Contribuições	619.501,00	325.282,40
Receita Patrimonial	1.363.678,00	676.531,24
Aplicações Financeiras (II)	1.348.978,00	676.531,24
Outras Receitas Patrimoniais	14.700,00	0,00
Transferências Correntes	60.372.829,00	36.622.650,13
Cota-Parte do FPM	26.275.047,00	14.115.550,69

Cota-Parte do ICMS	8.064.000,00	3.837.201,10
Cota-Parte do IPVA	821.520,00	589.350,58
Cota-Parte do ITR	1.177,00	1.137,63
Transferências da LC 61/1989	8.733,00	6.922,68
Transferências do FUNDEB	16.061.556,00	8.427.475,04
Outras Transferências Correntes	9.140.796,00	9.645.012,41
Demais Receitas Correntes	1.078.574,00	2.334.368,67
Outras Receitas Financeiras(III)	255.488,00	314.902,48
Receitas Correntes Restantes	823.086,00	2.019.466,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	65.874.518,00	43.030.319,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.003.604,00	1.066.328,56
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	12.679,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	12.679,00	0,00
Transferências de Capital	4.976.220,00	1.066.328,56
Convênios	4.230.845,00	936.328,56
Outras Transferências de Capital	745.375,00	130.000,00
Outras Receitas de Capital	14.705,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	14.705,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.003.604,00	1.066.328,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	70.878.122,00	44.096.648,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	70.878.122,00	44.096.648,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	67.243.040,54	55.391.510,55	35.534.016,66	32.866.506,93	2.043.888,06	2.072.709,10	2.072.223,19
Pessoal e Encargos Sociais	41.618.671,64	33.316.889,90	20.615.325,92	18.401.843,15	876.778,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.621.061,90	22.074.620,65	14.918.690,74	14.464.663,78	1.167.109,19	2.072.709,10	2.072.223,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	67.239.733,54	55.391.510,55	35.534.016,66	32.866.506,93	2.043.888,06	2.072.709,10	2.072.223,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.153.400,70	3.940.900,07	1.575.203,10	1.574.693,91	311.156,80	1.466.754,16	1.466.754,16
Investimentos	9.790.480,46	2.577.979,83	869.782,18	869.274,99	311.156,80	1.466.754,16	1.466.754,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.362.920,24	1.362.920,24	705.420,92	705.418,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.790.480,46	2.577.979,83	869.782,18	869.274,99	311.156,80	1.466.754,16	1.466.754,16
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	606.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	77.636.589,00	57.969.490,38	36.403.798,84	33.735.781,92	2.355.044,86	3.539.463,26	3.538.977,35
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.636.589,00	57.969.490,38	36.403.798,84	33.735.781,92	2.355.044,86	3.539.463,26	3.538.977,35
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.466.843,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.466.843,87
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-333.181,68

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	676.531,24	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.143.375,11	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.039.547,19	5.334.126,27
DEDUÇÕES (XL)	12.028.751,69	20.108.934,54
Disponibilidade de Caixa	12.028.751,69	20.108.934,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.447.844,80	21.424.212,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.867.520,24	992.735,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	551.572,87	322.542,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.989.204,50	-14.774.808,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		8.785.603,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	404.613,54	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.874.784,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	5.910.819,48	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.234.288,24	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.217.969,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.217.969,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	*GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO*	*MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS*
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Administração	Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:1C3E8639

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.625.452,00	3.737.850,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	363.322,00	61.993,57
Territorial Urbana – IPTU		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	190.050,00	353.530,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.891.880,00	2.170.459,01
– ISS		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.180.200,00	1.151.866,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.311.851,00	23.187.701,79
2.1- Cota-Parte FPM	32.192.564,00	17.644.438,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.587.583,00	17.644.438,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.604.981,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.080.000,00	4.796.501,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.916,00	8.653,29
2.4- Cota-Parte ITR	1.471,00	1.421,99
2.5- Cota-Parte IPVA	1.026.900,00	736.687,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e	0,00	0,00
Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.937.303,00	26.925.551,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +	8.141.374,00	4.637.539,11
(2.5) + (2.7))		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	3.592.951,75	2.093.847,62
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE		
((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.251.398,00	8.475.083,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.501.657,00	7.250.579,70
6.1.1- Principal	13.316.856,00	7.209.579,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	184.801,00	41.000,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	331.905,00	0,00
6.2.1- Principal	329.700,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.205,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.312.836,00	1.224.504,04
6.3.1- Principal	2.310.000,00	1.217.895,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.836,00	6.608,10
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	105.000,00	0,00
6.4.1- Principal	105.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.175.482,00	2.572.039,99
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	76.850,80	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	76.850,80	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.551.934,54	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.283.843,01	13.466.751,02	7.786.751,59	7.087.631,63	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.944.728,20	12.431.783,74	7.214.882,91	6.517.953,35	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.326.519,20	5.104.583,74	3.612.963,73	3.253.068,40	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.618.209,00	7.327.200,00	3.601.919,18	3.264.884,95	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.339.114,81	1.034.967,28	571.868,68	569.678,28	0,00
10.2.1- Educação Infantil	712.961,01	331.287,66	218.311,56	218.311,56	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.611.401,69	703.679,62	353.557,12	351.366,72	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	14.752,11	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO	13.466.751,02	7.786.751,59	7.087.631,63	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos	11.154.173,82	5.730.806,21	5.275.041,91	0,00	0,00	0,00
e Transferências de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	2.312.577,20	2.055.945,38	1.812.589,72	0,00	0,00	831.441,34
Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	12.431.783,74	7.214.882,91	6.517.953,35	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	2.080.969,70	1.995.554,66	1.752.199,00	0,00	0,00	0,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA						
EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	180.074,85	38.127,07	38.127,07	0,00	0,00	0,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM						
DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	5.932.558,62	7.214.882,91	7.214.882,91	85,13
DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	608.088,71	1.995.554,66	1.995.554,66	162,97
NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	183.675,61	38.127,07	38.127,07	3,11
EM DESPESAS DE CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	847.508,37	688.332,15	688.332,15	0,00	8,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - **(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]**	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT	1.430.513,15	76.850,80	0,00	0,00	76.850,80	0,00
DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	1.281.847,52	2.583.348,52	0,00	0,00	2.583.348,52	0,00
Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	148.665,63	(2.506.497,72)	0,00	0,00	(2.506.497,72)	0,00
Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE **IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)**	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	7.992.657,95	1.987.093,07	1.244.606,69	1.187.500,90	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	2.769.964,59	553.048,94	358.069,57	332.961,75	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.060.828,36	1.406.204,15	871.383,79	841.035,82	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	159.109,00	27.839,98	15.153,33	13.503,33	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE **IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)** **6**	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	24.230.742,96	15.433.444,09	9.021.424,95	8.266.849,20	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.809.444,80	5.988.920,34	4.189.344,86	3.804.341,71	0,00
21.1.1- Creche	4.714.363,86	3.649.313,35	2.937.535,87	2.675.645,62	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.095.080,94	2.339.606,99	1.251.808,99	1.128.696,09	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.421.298,16	9.444.523,75	4.832.080,09	4.462.507,49	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.244.606,69
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.637.539,11
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00
ATUAL = L19(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	210.258,81
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.671.886,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.731.387,97	5.671.886,99	21,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS **ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA** **CUMPRIMENTO DO LIMITE 8**	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.448.667,39	2.230.012,13	1.491.213,76	210.258,81	747.194,82
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	2.044.730,04	1.826.074,78	1.290.490,97	210.258,81	543.980,26
Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	371.218,46	371.218,46	199.907,79	0,00	171.310,67
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	32.718,89	32.718,89	815,00	0,00	31.903,89
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.195.272,00	1.058.358,66
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	744.821,00	830.795,41
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	273.000,00	438.225,67
31.1.2- PDDE	13.650,00	6.000,00
31.1.3- PNAE	284.760,00	159.760,00
31.1.4 - PNATE	109.200,00	31.095,32
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	64.211,00	195.714,42
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.451,00	227.563,25
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.617.240,14	765.934,86	579.313,31	555.253,21	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	336.016,47	173.938,02	98.228,46	98.228,46	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.110.797,20	574.139,71	465.333,38	441.512,88	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	34.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.047,67	1.817,45	658,42	418,82	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.510,00	1.186,88	240,25	240,25	0,00
32.8- OUTRAS	118.487,80	14.852,80	14.852,80	14.852,80	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +	25.893.741,10	16.219.778,95	9.610.671,59	8.830.385,74	0,00
32)					
33.1- Despesas Correntes	23.792.952,09	16.014.111,32	9.549.171,72	8.768.885,87	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.250.114,20	12.662.843,74	7.321.955,30	6.611.722,52	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.542.837,89	3.351.267,58	2.227.216,42	2.157.163,35	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.100.789,01	205.667,63	61.499,87	61.499,87	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.100.789,01	205.667,63	61.499,87	61.499,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	737.494,64	163.754,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.475.083,74	438.225,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.288.354,42	180.353,39
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.924.223,96	421.626,81
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES	455,02	15.978,14
EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(110.584,62)	3.435,30
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.035.263,60	441.040,25

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para
essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa
por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,
deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	*GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO*	*MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS*

###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
PREFEITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CONTADORA

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:7FE86195

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.625.452,00	3.625.452,00	3.737.850,10	103,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	363.322,00	363.322,00	61.993,57	17,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	190.050,00	190.050,00	353.530,69	186,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.891.880,00	1.891.880,00	2.170.459,01	114,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.180.200,00	1.180.200,00	1.151.866,83	97,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	40.706.870,00	40.706.870,00	23.187.701,79	56,96
Cota-Parte FPM	29.587.583,00	29.587.583,00	17.644.438,11	59,63
Cota-Parte ITR	1.471,00	1.471,00	1.421,99	96,66
Cota-Parte IPVA	1.026.900,00	1.026.900,00	736.687,14	71,73
Cota-Parte ICMS	10.080.000,00	10.080.000,00	4.796.501,26	47,58
Cota-Parte IPI-Exportação	10.916,00	10.916,00	8.653,29	79,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.332.322,00	44.332.322,00	26.925.551,89	60,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.624.216,00	1.098.427,80	361.340,67	32,89	239.809,16	21,83	235.068,66	21,40	0,00
Despesas Correntes	5.617.324,00	1.084.891,75	350.026,17	32,26	229.994,66	21,19	225.254,16	20,76	0,00
Despesas de Capital	6.892,00	13.536,05	11.314,50	83,58	9.814,50	72,50	9.814,50	72,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.400.902,00	3.603.439,61	3.288.428,02	91,25	2.616.396,01	72,60	2.581.211,89	71,63	0,00
Despesas Correntes	2.262.883,00	3.582.316,46	3.267.953,12	91,22	2.604.835,66	72,71	2.569.651,54	71,73	0,00
Despesas de Capital	138.019,00	21.123,15	20.474,90	96,93	11.560,35	54,72	11.560,35	54,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	183.069,00	33.188,73	27.007,21	81,37	20.118,79	60,61	16.908,79	50,94	0,00
Despesas Correntes	181.966,00	33.188,73	27.007,21	81,37	20.118,79	60,61	16.908,79	50,94	0,00
Despesas de Capital	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	205.790,00	52.416,14	35.896,59	68,48	35.402,05	67,54	30.071,75	57,37	0,00
Despesas Correntes	203.859,00	52.140,14	35.896,59	68,84	35.402,05	67,89	30.071,75	57,67	0,00
Despesas de Capital	1.931,00	276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	60.062,00	40.883,80	32.274,01	78,94	28.521,89	69,76	26.061,59	63,74	0,00
Despesas Correntes	60.062,00	40.883,80	32.274,01	78,94	28.521,89	69,76	26.061,59	63,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	315.920,00	2.588.398,27	2.506.829,74	96,84	1.938.178,38	74,87	1.889.196,29	72,98	0,00
Despesas Correntes	304.343,00	2.535.641,92	2.456.607,41	96,88	1.928.076,78	76,03	1.879.094,69	74,10	0,00
Despesas de Capital	11.577,00	52.756,35	50.222,33	95,19	10.101,60	19,14	10.101,60	19,14	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.789.959,00	7.416.754,35	6.251.776,24	84,29	4.878.426,28	65,77	4.778.518,97	64,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.251.776,24	4.878.426,28	4.778.518,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.251.776,24	4.878.426,28	4.778.518,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.038.832,78	4.038.832,78	4.038.832,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.038.832,78	4.038.832,78	4.038.832,78
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.212.943,46	839.593,50	739.686,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,21	18,11	17,74

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	4.038.832,78	4.878.426,28	839.593,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839.593,50
Empenhos de 2023	7.724.525,40	15.604.758,76	7.880.233,36	1.273.586,45	0,00	0,00	832.797,41	232.409,46	208.379,58	7.671.853,78
Empenhos de 2022	6.480.147,56	13.969.749,89	7.489.602,33	48,96	0,00	0,00	0,00	48,96	0,00	7.489.602,33
Empenhos de 2021	5.077.292,94	8.411.531,70	3.334.238,76	9.918,55	0,00	0,00	0,00	9.918,55	0,00	3.334.238,76
Empenhos de 2020 e anteriores	3.846.788,30	5.598.700,08	1.751.911,78	4.645,98	0,00	0,00	0,00	4.645,98	0,00	1.751.911,78
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	7.433.354,00	7.433.354,00	7.609.526,33	102,37
Proveniente da União	7.433.354,00	7.433.354,00	7.509.526,33	101,02
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.433.354,00	7.433.354,00	7.609.526,33	102,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.783.927,00	5.816.748,88	4.996.283,28	85,89	3.880.495,57	66,71	3.479.697,09	59,82	0,00
Despesas Correntes	3.149.793,00	4.966.435,69	4.855.233,93	97,76	3.758.751,17	75,68	3.357.952,69	67,61	0,00
Despesas de Capital	634.134,00	850.313,19	141.049,35	16,58	121.744,40	14,31	121.744,40	14,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.053.868,00	4.226.606,16	2.867.128,90	67,83	2.233.692,89	52,84	1.854.532,05	43,87	0,00
Despesas Correntes	2.220.459,00	3.415.090,16	2.867.128,90	83,95	2.233.692,89	65,40	1.854.532,05	54,30	0,00
Despesas de Capital	833.409,00	811.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	209.478,00	276.074,93	273.559,49	99,08	171.570,08	62,14	156.109,69	56,54	0,00
Despesas Correntes	205.068,00	271.664,93	273.559,49	100,69	171.570,08	63,15	156.109,69	57,46	0,00
Despesas de Capital	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	58.710,00	113.210,53	87.137,94	76,96	76.930,38	67,95	66.997,58	59,17	0,00
Despesas Correntes	33.077,00	87.162,72	82.313,13	94,43	76.930,38	88,26	66.997,58	76,86	0,00
Despesas de Capital	25.633,00	26.047,81	4.824,81	18,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	843.710,00	1.059.663,00	1.054.560,00	99,51	636.058,91	60,02	575.392,62	54,29	0,00
Despesas Correntes	843.710,00	1.059.663,00	1.054.560,00	99,51	636.058,91	60,02	575.392,62	54,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	109.702,00	137.869,53	33.212,32	24,08	33.212,32	24,08	29.729,84	21,56	0,00
Despesas Correntes	104.741,00	132.908,53	33.212,32	24,98	33.212,32	24,98	29.729,84	22,36	0,00
Despesas de Capital	4.961,00	4.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.059.395,00	11.630.173,03	9.311.881,93	80,06	7.031.960,15	60,46	6.162.458,87	52,98	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.408.143,00	6.915.176,68	5.357.623,95	77,47	4.120.304,73	59,58	3.714.765,75	53,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.454.770,00	7.830.045,77	6.155.556,92	78,61	4.850.088,90	61,94	4.435.743,94	56,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	392.547,00	309.263,66	300.566,70	97,18	191.688,87	61,98	173.018,48	55,94	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	264.500,00	165.626,67	123.034,53	74,28	112.332,43	67,82	97.069,33	58,60	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	903.772,00	1.100.546,80	1.086.834,01	98,75	664.580,80	60,38	601.454,21	54,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	425.622,00	2.726.267,80	2.540.042,06	93,16	1.971.390,70	72,31	1.918.926,13	70,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.849.354,00	19.046.927,38	15.563.658,17	81,71	11.910.386,43	62,53	10.940.977,84	57,44	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	*GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO*	*MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS*
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Administração	Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:43A4026D

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Administração	Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:3643FDFF

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.482.588,00
Previsão Atualizada	72.482.588,00
Receitas Realizadas	45.088.081,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.217.969,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	72.482.588,00
Dotação Atualizada	79.002.816,24
Despesas Empenhadas	59.332.410,62
Despesas Liquidadas	37.109.219,76
Despesas Pagas	34.441.200,84
Superávit Orçamentário	7.978.861,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	59.332.410,62
Despesas Liquidadas	37.109.219,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	84.654.215,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.332.156,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.444.911,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de**	**Resultado Apurado**	**% em Relação à Meta**

	Metas Fiscais da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-333.181,68	4.466.843,87	1.340,66
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	404.613,54	8.785.603,77	2.171,35

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.867.520,24	520.225,34	2.355.044,86	992.250,04
Poder Executivo	3.867.520,24	520.225,34	2.355.044,86	992.250,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.915.964,97	26.140,16	3.538.977,35	1.350.847,46
Poder Executivo	3.753.683,71	26.140,16	3.081.869,80	645.673,75
Poder Legislativo	1.162.281,26	0,00	457.107,55	705.173,71
TOTAL	8.783.485,21	546.365,50	5.894.022,21	2.343.097,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.671.886,99	25,00	21,07
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.214.882,91	70,00	85,13
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.995.554,66	0,00	162,97
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	38.127,07	15,00	3,11
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.878.426,28	15,00		18,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	*GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO*	*MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS*
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Administração	Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:5E2D1236

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, atraves da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, N°288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-90, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2024, processo administrativo N.º 520.001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendoas condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Passagem/RN.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	EMPRESA: ATS COMERCIO LTDA				
	CNPJ: 18.602.368/0001-95				
	ENDEREÇO: RUA SERRA DAS CRUZES, 7981 PITIMBU, NATAL/RN CEP: 59.068-060				
	REPRESENTANTE: ALLAN TARGINO DA SILVA				
	E-MAIL: Atscomercio8@gmail.com TEL.: (84) 98726-2021				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. E UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**	
0021	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS COM NO MINIMO 200 FOLHAS	1.200 UND	R$ 14,80	R$ 17.760,00	
0022	CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS COM NO MINIMO 240 FOLHAS	1.200 UN	R$ 17,98	R$ 21.576,00	
0024	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA DUPLA CRISTAL	80 UN	R$ 30,00	R$ 2.400,00	
0025	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA SIMPLES	50 UN	R$ 21,99	R$ 1.099,50	
0029	CALCULADORA ELETRONICA COM 8 DIGITOS COM AS OPERAÇÕES BASICA.	100 UN	R$ 10,00	R$ 1.000,00	
0034	CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS	1.100 FLH	R$ 0,80	R$ 880,00	
0035	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VAARIADAS	1.200 FLH	R$ 0,42	R$ 504,00	
0059	COLA DE CONTATO EM BASTÃO 75G	50 UN	R$ 7,80	R$ 390,00	
0065	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLASTICO	550 UN	R$ 16,99	R$ 9.344,50	
0080	EXTRATOR DE GRAMPOS GALV. ANIZADO TIPO ESPATULA	100 UN	R$ 1,50	R$ 150,00	
0090	FITA CREPADA TAMANHO 38X50M	60 UN	R$ 12,00	R$ 720,00	
0094	FITA PLÁSTICA DECORATIVA PARA PRESENTE 5MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	110 PC	R$ 38,90	R$ 4.279,00	
0128	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 500 FOLHAS	2.000 RM	R$ 24,00	R$ 48.000,00	
0129	PAPEL TAMANHO OFICIO 75G/M2 RECICLADO RESMA COM 500 FOLHAS	50 RM	R$ 21,00	R$ 1.050,00	
0145	PASTA PLASTICA COM ELASTICO LOMBADA DE 40MM CORES VARIADAS	2.000 UN	R$ 3,70	R$ 7.400,00	
0152	PASTA TIPO SANFONA DA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIA EM PLASTICO	60 UN	R$ 17,87	R$ 1.072,20	
0155	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COM GRAMPUS E HASTE PLASTICA	500 UN	R$ 2,40	R$ 1.200,00	
0158	PERFURADOR ESTRUTURA METALICA COM BASE ATIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 50/60 FOLHAS	25 UN	R$ 49,45	R$ 1.236,25	
0162	PILHA ALKALINA `GRANDE` CARTELA COM 2 UNID.	20 CRT	R$ 12,99	R$ 259,80	
0172	PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFÍCIO	250 UN	R$ 10,00	R$ 2.500,00	
0178	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MINIMO 15CM	100 UN	R$ 22,00	R$ 2.200,00	
0192	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA C/ 12 MATÉRIAS	100 UN	R$ 16,49	R$ 1.649,00	
VALOR TOTAL				**R$ 126.670,25**	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Passagem/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociara redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção doregistro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente

Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Passagem/RN, 23 de Julho de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

ATS Comercio LTDA

CNPJ: 18.602.368/0001-95

ALLAN TARGINO DA SILVA

CPF: 049.212.044-70

Representante Legal Da Empresa Registrada

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:A6DB865D

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1º SEMESTRE 2024 - PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2024**			
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.430.317,64	4.208.540,74	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.430.317,64	4.208.540,74	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.430.317,64	4.208.540,74	0,00	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	4.430.317,64	4.208.540,74	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	490.985,22	7.456.188,71	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	490.985,22	7.456.188,71	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	632.342,52	7.984.861,69	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	38.008,45	38.008,45	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	103.348,85	490.664,53	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.939.332,42	-3.247.647,97	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.300.286,88	27.181.619,95	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.500.286,88	26.381.619,95	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	18,08	15,95	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	15,57	-12,31	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	29.400.344,26	31.657.943,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.460.309,83	28.492.149,55	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	113.787,04	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	*GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA*	*JESIELLY BRAGA HERNES*	*LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO*
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:D6334A8E

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 1º SEMESTRE 2024 - PASSAGEM

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2024**		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.300.286,88	27.181.619,95	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.500.286,88	26.381.619,95	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.390.063,11	5.803.956,39	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	4.851.056,80	5.223.560,75	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	*GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA*	*JESIELLY BRAGA HERNES*	*LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO*
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:BFA329ED

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º SEMESTRE 2024 - PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2024**	
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.181.619,95	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	800.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.381.619,95	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.221.059,19	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.798.953,27	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.846.713,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	***GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA***	***JESIELLY BRAGA HERNES***	***LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO***
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:9CD6A0F7

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE 2024 - PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.618.984,00	34.618.984,00	4.822.567,77	13.496.710,89	21.122.273,11
1 Receitas Correntes	29.378.984,00	29.378.984,00	4.478.052,77	13.152.195,89	16.226.788,11
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	610.100,00	610.100,00	123.555,72	467.336,39	142.763,61
1.1.1 Impostos	596.300,00	596.300,00	123.270,32	466.023,05	130.276,95
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	17.300,00	17.300,00	282,51	2.365,92	14.934,08

1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.600,00	11.600,00	282,51	2.365,92	9.234,08
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.400,00	10.400,00	282,51	2.365,92	8.034,08
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	323.500,00	323.500,00	28.699,13	164.323,01	159.176,99
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	323.500,00	323.500,00	28.699,13	164.323,01	159.176,99
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	318.500,00	318.500,00	26.123,35	158.381,18	160.118,82
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	318.500,00	318.500,00	26.123,35	158.381,18	160.118,82
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	308.500,00	308.500,00	26.123,35	158.381,18	150.118,82
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	2.575,78	5.941,83	-941,83
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	2.575,78	5.941,83	-941,83
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	255.500,00	255.500,00	94.288,68	299.334,12	-43.834,12
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	255.500,00	255.500,00	94.288,68	299.334,12	-43.834,12
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	255.500,00	255.500,00	94.288,68	299.334,12	-43.834,12
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	255.000,00	255.000,00	94.288,68	299.334,12	-44.334,12
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	13.800,00	13.800,00	285,40	1.313,34	12.486,66
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.800,00	3.800,00	185,40	1.213,34	2.586,66
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.800,00	3.800,00	185,40	1.213,34	2.586,66
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.600,00	3.600,00	185,40	1.213,34	2.386,66
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.000,00	3.000,00	185,40	1.213,34	1.786,66
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	100,00	100,00	9.900,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	100,00	100,00	9.900,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	100,00	100,00	9.900,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	100,00	100,00	9.900,00
1.2 Contribuições	48.000,00	48.000,00	10.254,13	28.286,92	19.713,08
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	48.000,00	48.000,00	10.254,13	28.286,92	19.713,08
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	48.000,00	48.000,00	10.254,13	28.286,92	19.713,08
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	48.000,00	48.000,00	10.254,13	28.286,92	19.713,08
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	48.000,00	48.000,00	10.254,13	28.286,92	19.713,08
1.3 Receita Patrimonial	88.100,00	88.100,00	7.199,11	24.440,00	63.660,00
1.3.2 Valores Mobiliários	88.100,00	88.100,00	7.199,11	24.440,00	63.660,00
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	83.100,00	83.100,00	7.199,11	24.440,00	58.660,00
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	83.100,00	83.100,00	7.199,11	24.440,00	58.660,00
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	83.100,00	83.100,00	7.199,11	24.440,00	58.660,00
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	445,10	1.698,04	8.301,96
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.100,00	1.100,00	35,63	147,80	952,20
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	9.900,00	9.900,00	199,18	1.425,84	8.474,16
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	8.000,00	8.000,00	1.963,43	5.777,85	2.222,15
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.500,00	21.500,00	2.724,43	8.274,36	13.225,64
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	466,06	2.080,65	7.919,35
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	15,51	111,14	88,86
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	25,80	83,53	916,47
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	14.000,00	14.000,00	387,99	2.416,42	11.583,58
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	131,46	329,27	670,73
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	151,80	386,24	113,76
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200,00	200,00	2,45	7,66	192,34
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	29,95	169,22	330,78
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	2,67	72,31	427,69
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	0,00	0,00	48,84	51,19	-51,19
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	568,81	1.408,48	-408,48
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	28.507.784,00	28.507.784,00	4.309.882,03	12.542.080,44	15.965.703,56
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.524.360,00	20.524.360,00	3.034.208,09	8.930.090,18	11.594.269,82
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.360.800,00	12.360.800,00	2.425.641,20	7.057.995,95	5.302.804,05
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.360.000,00	12.360.000,00	2.425.617,23	7.057.775,45	5.302.224,55
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.160.000,00	11.160.000,00	2.425.617,23	7.057.775,45	4.102.224,55
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.160.000,00	11.160.000,00	2.425.617,23	7.057.775,45	4.102.224,55
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.950.000,00	13.950.000,00	3.019.543,99	8.785.913,63	5.164.086,37
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	12.477,45	36.305,40	-36.305,40
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.790.000,00	-2.790.000,00	-606.404,21	-1.764.443,58	-1.025.556,42
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00

1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	23,97	220,50	579,50
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	23,97	220,50	579,50
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	29,96	275,61	724,39
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-5,99	-55,11	-144,89
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	300.000,00	300.000,00	26.607,71	132.333,19	167.666,81
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	150.000,00	150.000,00	26.607,71	132.333,19	17.666,81
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	150.000,00	150.000,00	26.607,71	132.333,19	17.666,81
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	150.000,00	150.000,00	26.607,71	132.333,19	17.666,81
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.397.000,00	3.397.000,00	259.884,96	683.625,57	2.713.374,43
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.047.000,00	3.047.000,00	259.884,96	683.625,57	2.363.374,43
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.302.000,00	1.302.000,00	167.317,12	447.722,69	854.277,31
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.302.000,00	1.302.000,00	167.317,12	447.722,69	854.277,31
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	530.000,00	530.000,00	127.781,12	329.114,69	200.885,31
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	222.000,00	222.000,00	39.536,00	118.608,00	103.392,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	260.000,00	260.000,00	8.392,08	25.716,24	234.283,76
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	260.000,00	260.000,00	8.392,08	25.716,24	234.283,76
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	60.000,00	60.000,00	9.472,08	28.416,24	31.583,76
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Dedução MAC	0,00	0,00	-1.080,00	-2.700,00	2.700,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	6.411,56	23.542,86	76.457,14
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	6.411,56	23.542,86	76.457,14
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	6.411,56	23.542,86	26.457,14
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	85.000,00	85.000,00	3.089,00	14.827,00	70.173,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	85.000,00	85.000,00	3.089,00	14.827,00	70.173,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	3.089,00	9.267,00	40.733,00
1.7.1.3.50.4.1.99 Transf. do SUS - Assistência Farmacêutica - Outros Prog. da Assist. Farmacêutica	35.000,00	35.000,00	0,00	5.560,00	29.440,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	350.000,00	350.000,00	74.675,20	149.718,48	200.281,52
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	350.000,00	350.000,00	74.675,20	149.718,48	200.281,52
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	300.000,00	300.000,00	74.675,20	149.718,48	150.281,52
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	950.000,00	950.000,00	0,00	22.098,30	927.901,70
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	22.098,30	927.901,70
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	896.850,00	896.850,00	184.906,68	468.997,66	427.852,34
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	61.014,93	167.932,29	-47.932,29
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	61.014,93	167.932,29	-47.932,29
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	130.000,00	130.000,00	22.298,40	55.746,00	74.254,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	130.000,00	130.000,00	22.298,40	55.746,00	74.254,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	130.000,00	130.000,00	22.298,40	55.746,00	74.254,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	144.000,00	144.000,00	0,00	42.132,67	101.867,33
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	144.000,00	144.000,00	0,00	42.132,67	101.867,33
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	144.000,00	144.000,00	0,00	42.132,67	101.867,33
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	479.850,00	479.850,00	101.593,35	203.186,70	276.663,30
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	479.850,00	479.850,00	101.593,35	203.186,70	276.663,30
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.103.610,00	1.103.610,00	117.228,44	468.740,05	634.869,95
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.052.110,00	1.052.110,00	117.228,44	468.740,05	583.369,95
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.052.110,00	1.052.110,00	117.228,44	468.740,05	583.369,95
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.052.110,00	1.052.110,00	117.228,44	468.740,05	583.369,95
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	671.100,00	671.100,00	19.500,00	73.450,00	597.650,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	671.100,00	671.100,00	19.500,00	73.450,00	597.650,00

1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	671.100,00	671.100,00	19.500,00	73.450,00	597.650,00
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	120.000,00	120.000,00	4.800,00	19.200,00	100.800,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	33.600,00	33.600,00	7.500,00	25.450,00	8.150,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	97.500,00	97.500,00	7.200,00	28.800,00	68.700,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.195.000,00	1.195.000,00	439,10	44.947,76	1.150.052,24
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	439,10	1.317,30	3.682,70
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	439,10	1.317,30	3.682,70
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00	43.630,46	56.369,54
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	43.630,46	56.369,54
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.690.000,00	2.690.000,00	320.378,88	860.319,51	1.829.680,49
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.070.000,00	2.070.000,00	275.635,46	799.045,76	1.270.954,24
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	260.948,43	766.550,90	1.233.449,10
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	260.948,43	766.550,90	1.233.449,10
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	326.185,50	958.188,51	1.541.811,49
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-65.237,07	-191.637,61	-308.362,39
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	14.179,27	26.932,06	21.067,94
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	14.179,27	26.932,06	21.067,94
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	17.723,90	33.664,72	26.335,28
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-3.544,63	-6.732,66	-5.267,34
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	507,76	1.381,47	618,53
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	507,76	1.381,47	618,53
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500,00	2.500,00	634,67	1.726,77	773,23
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-126,91	-345,30	-154,70
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	4.181,33	15.818,67
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	4.181,33	15.818,67
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	6.800,22	23.330,55	26.669,45
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	6.800,22	23.330,55	26.669,45
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	6.800,22	23.330,55	26.669,45
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	120.000,00	120.000,00	37.943,20	37.943,20	82.056,80
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	37.943,20	37.943,20	-17.943,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	37.943,20	37.943,20	-17.943,20
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.293.424,00	5.293.424,00	955.295,06	2.751.670,75	2.541.753,25
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.293.424,00	5.293.424,00	955.295,06	2.751.670,75	2.541.753,25
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.293.424,00	5.293.424,00	955.295,06	2.751.670,75	2.541.753,25
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.293.424,00	5.293.424,00	955.295,06	2.751.670,75	2.541.753,25
1.9 Outras Receitas Correntes	105.000,00	105.000,00	27.161,78	90.052,14	14.947,86
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.000,00	105.000,00	6.669,35	17.779,02	87.220,98
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	100.000,00	100.000,00	6.669,35	17.779,02	82.220,98
1.9.2.2.99 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	6.669,35	17.779,02	82.220,98
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	6.669,35	17.779,02	82.220,98

1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	20.492,43	72.273,12	-72.273,12
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	20.492,43	72.273,12	-72.273,12
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	20.492,43	72.273,12	-72.273,12
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	20.492,43	72.273,12	-72.273,12
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	20.492,43	72.273,12	-72.273,12
2 Receitas de Capital	5.240.000,00	5.240.000,00	344.515,00	344.515,00	4.895.485,00
2.1 Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.170.000,00	5.170.000,00	344.515,00	344.515,00	4.825.485,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.900.000,00	3.900.000,00	344.515,00	344.515,00	3.555.485,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.650.000,00	1.650.000,00	344.515,00	344.515,00	1.305.485,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	344.515,00	344.515,00	-144.515,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	344.515,00	344.515,00	-144.515,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	344.515,00	344.515,00	-344.515,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	1.270.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.618.984,00	34.618.984,00	4.822.567,77	13.496.710,89	21.122.273,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.618.984,00	34.618.984,00	4.822.567,77	13.496.710,89	21.122.273,11
DÉFICIT (VI) [1]				1.076.293,32	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				14.573.004,21	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.618.984,00	34.618.984,00	3.739.000,24	22.095.120,29	12.523.863,71	5.021.285,00	14.573.004,21	20.045.979,79	13.495.832,29	0,00
3 Despesas Correntes	26.406.484,00	29.079.928,00	3.497.073,57	21.524.241,52	7.555.686,48	4.934.154,68	14.278.098,83	14.801.829,17	13.200.926,91	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.350.041,00	12.092.191,00	333.652,22	9.242.974,99	2.849.216,01	1.761.767,56	5.621.812,81	6.470.378,19	5.174.336,62	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.350.041,00	12.092.191,00	333.652,22	9.242.974,99	2.849.216,01	1.761.767,56	5.621.812,81	6.470.378,19	5.174.336,62	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.228.837,00	1.832.437,00	0,00	1.211.000,00	621.437,00	342.159,06	869.546,72	962.890,28	722.092,64	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.425.204,00	8.640.054,00	327.806,22	7.335.014,65	1.305.039,35	1.387.830,12	4.232.335,91	4.407.718,09	3.955.249,16	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.242.500,00	874.050,00	1.030,93	194.086,48	679.963,52	20.520,39	47.192,22	826.857,78	47.192,22	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	56.500,00	56.500,00	0,00	50.000,00	6.500,00	6.442,92	19.864,10	36.635,90	19.864,10	0,00
319034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	35.000,00	35.000,00	4.815,07	11.681,79	23.318,21	4.815,07	11.681,79	23.318,21	8.965,36	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	287.500,00	590.800,00	0,00	434.086,53	156.713,47	0,00	434.086,53	156.713,47	413.867,60	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	73.500,00	62.350,00	0,00	7.105,54	55.244,46	0,00	7.105,54	55.244,46	7.105,54	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.046.443,00	16.987.737,00	3.163.421,35	12.281.266,53	4.706.470,47	3.172.387,12	8.656.286,02	8.331.450,98	8.026.590,29	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	120.500,00	90.500,00	0,00	74.796,00	15.704,00	14.963,89	37.616,32	52.883,68	36.316,32	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	120.500,00	90.500,00	0,00	74.796,00	15.704,00	14.963,89	37.616,32	52.883,68	36.316,32	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	70.000,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.855.943,00	16.836.737,00	3.163.421,35	12.206.470,53	4.630.266,47	3.157.423,23	8.618.669,70	8.218.067,30	7.990.273,97	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.500,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.500,00	37.100,00	0,00	0,00	37.100,00	0,00	0,00	37.100,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	165.000,00	185.300,00	42.955,00	76.235,00	109.065,00	43.455,00	75.985,00	109.315,00	71.485,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.468.583,00	3.964.933,00	530.111,26	2.290.506,91	1.674.426,09	523.934,34	1.581.102,93	2.383.830,07	1.580.635,90	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	77.500,00	73.200,00	0,00	0,00	73.200,00	0,00	0,00	73.200,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	574.500,00	537.800,00	16.537,60	182.686,26	355.113,74	13.253,30	107.657,70	430.142,30	107.657,70	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77.000,00	61.600,00	0,00	33.000,00	28.600,00	5.500,00	16.500,00	45.100,00	16.500,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	85.500,00	48.800,00	0,00	0,00	48.800,00	0,00	0,00	48.800,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	72.000,00	37.300,00	0,00	0,00	37.300,00	0,00	0,00	37.300,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	377.662,00	201.512,00	0,00	53.400,00	148.112,00	11.400,00	19.750,00	181.762,00	19.750,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.000,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00
339039 OUTROS	6.363.800,00	9.072.794,00	2.314.185,56	7.622.912,41	1.449.881,59	2.387.486,07	5.066.772,81	4.006.021,19	4.579.263,52	0,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	178.000,00	163.550,00	0,00	60.700,00	102.850,00	10.400,00	29.500,00	134.050,00	29.500,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	145.398,00	285.448,00	150.000,00	246.220,00	39.228,00	44.362,59	119.491,38	165.956,62	119.491,38	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	428.500,00	382.000,00	36.676,00	132.976,00	249.024,00	44.676,00	108.976,00	273.024,00	108.376,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	689.000,00	1.701.950,00	72.955,93	1.498.796,97	203.153,03	72.955,93	1.483.896,90	218.053,10	1.348.577,49	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.500,00	48.150,00	0,00	9.036,98	39.113,02	0,00	9.036,98	39.113,02	9.036,98	0,00
4 Despesas de Capital	8.062.500,00	5.389.056,00	241.926,67	570.878,77	4.818.177,23	87.130,32	294.905,38	5.094.150,62	294.905,38	0,00
44 INVESTIMENTO	7.562.500,00	5.037.556,00	241.926,67	320.878,77	4.716.677,23	26.766,38	73.128,48	4.964.427,52	73.128,48	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.562.500,00	5.037.556,00	241.926,67	320.878,77	4.716.677,23	26.766,38	73.128,48	4.964.427,52	73.128,48	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	7.550,00	0,00	0,00	7.550,00	0,00	0,00	7.550,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.500,00	11.550,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.073.000,00	3.779.323,50	241.926,67	241.926,67	3.537.396,83	26.766,38	26.766,38	3.752.557,12	26.766,38	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.422.500,00	1.198.432,50	0,00	49.668,40	1.148.764,10	0,00	17.078,40	1.181.354,10	17.078,40	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.500,00	40.200,00	0,00	29.283,70	10.916,30	0,00	29.283,70	10.916,30	29.283,70	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	480.000,00	345.000,00	0,00	250.000,00	95.000,00	60.363,94	221.776,90	123.223,10	221.776,90	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	480.000,00	345.000,00	0,00	250.000,00	95.000,00	60.363,94	221.776,90	123.223,10	221.776,90	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	480.000,00	345.000,00	0,00	250.000,00	95.000,00	60.363,94	221.776,90	123.223,10	221.776,90	0,00
9 Reserva de Contigência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.618.984,00	34.618.984,00	3.739.000,24	22.095.120,29	12.523.863,71	5.021.285,00	14.573.004,21	20.045.979,79	13.495.832,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.618.984,00	34.618.984,00	3.739.000,24	22.095.120,29	12.523.863,71	5.021.285,00	14.573.004,21	20.045.979,79	13.495.832,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.618.984,00	34.618.984,00	3.739.000,24	22.095.120,29	12.523.863,71	5.021.285,00	14.573.004,21	20.045.979,79	13.495.832,29	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	*GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA*	*JESIELLY BRAGA HERNES*	*LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO*
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:081937F1

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2024 - PASSAGEM

MUNICIPIO DE PASSAGEM											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2024** -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**34.618.984,00**	**34.618.984,00**	**3.739.000,24**	**22.095.120,29**	**100,00**	**12.523.863,71**	**5.021.285,00**	**14.573.004,21**	**100,00**	**20.045.979,79**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.533.312,00	1.533.312,00	39.933,00	1.208.669,94	5,47	324.642,06	225.142,28	551.394,65	3,78	981.917,35	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.533.312,00	1.533.312,00	39.933,00	1.208.669,94	5,47	324.642,06	225.142,28	551.394,65	3,78	981.917,35	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.600.348,00	4.281.348,00	449.420,57	3.556.089,37	16,09	725.258,63	668.530,60	2.199.577,48	15,09	2.081.770,52	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	320.000,00	512.500,00	0,00	487.920,00	2,21	24.580,00	72.000,00	277.920,00	1,91	234.580,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.448.348,00	2.837.748,00	429.576,75	2.465.624,08	11,16	372.123,92	482.197,27	1.555.763,93	10,68	1.281.984,07	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	210.000,00	270.000,00	5.000,00	185.061,20	0,84	84.938,80	31.362,73	106.587,51	0,73	163.412,49	0,00
124 CONTROLE INTERNO	99.000,00	90.000,00	0,00	79.320,00	0,36	10.680,00	12.000,00	43.320,00	0,30	46.680,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	75.000,00	71.350,00	0,00	4.320,00	0,02	67.030,00	1.080,00	3.240,00	0,02	68.110,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	245.000,00	245.000,00	0,00	147.515,40	0,67	97.484,60	25.848,00	93.829,93	0,64	151.170,07	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000,00	81.000,00	10.200,00	64.000,00	0,29	17.000,00	24.500,00	53.100,00	0,36	27.900,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	148.000,00	158.000,00	4.643,82	122.328,69	0,55	35.671,31	19.542,60	65.816,11	0,45	92.183,89	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
181 POLICIAMENTO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.406.000,00	2.430.000,00	312.360,53	1.220.432,52	5,52	1.209.567,48	280.461,92	795.655,82	5,46	1.634.344,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	164.000,00	194.000,00	0,00	106.405,00	0,48	87.595,00	17.500,00	61.238,34	0,42	132.761,66	0,00
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	145.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.077.000,00	2.091.000,00	312.360,53	1.114.027,52	5,04	976.972,48	262.961,92	734.417,48	5,04	1.356.582,52	0,00
10 SAÚDE	8.771.890,00	8.771.890,00	899.116,05	4.470.150,10	20,23	4.301.739,90	913.942,61	2.901.424,41	19,91	5.870.465,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.066.890,00	8.136.740,00	890.440,73	4.430.949,06	20,05	3.705.790,94	899.253,29	2.866.561,03	19,67	5.270.178,97	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	6.014,00	0,03	143.986,00	6.014,00	6.014,00	0,04	143.986,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	120.000,00	120.000,00	0,00	7.499,00	0,03	112.501,00	0,00	7.499,00	0,05	112.501,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	330.000,00	260.150,00	8.675,32	25.688,04	0,12	234.461,96	8.675,32	21.350,38	0,15	238.799,62	0,00
11 TRABALHO	122.550,00	272.550,00	150.000,00	254.889,34	1,15	17.660,66	44.362,59	128.160,72	0,88	144.389,28	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	122.550,00	272.550,00	150.000,00	254.889,34	1,15	17.660,66	44.362,59	128.160,72	0,88	144.389,28	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.873.684,00	9.623.684,00	1.282.691,64	7.369.094,41	33,35	2.254.589,59	1.895.841,62	5.080.926,52	34,87	4.542.757,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.000,00	65.000,00	11.342,37	35.610,65	0,16	29.389,35	16.339,74	28.108,01	0,19	36.891,99	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.268.707,00	5.182.657,00	592.942,60	4.156.597,30	18,81	1.026.059,70	1.028.867,55	2.987.940,09	20,50	2.194.716,91	0,00
362 ENSINO MÉDIO	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.450.977,00	3.622.477,00	468.878,24	2.610.913,41	11,82	1.011.563,59	644.128,66	1.665.857,38	11,43	1.956.619,62	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	934.000,00	646.850,00	209.528,43	565.973,05	2,56	80.876,95	206.505,67	399.021,04	2,74	247.828,96	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	115.000,00	81.700,00	0,00	0,00	0,00	81.700,00	0,00	0,00	0,00	81.700,00	0,00
13 CULTURA	687.000,00	692.700,00	56.849,00	247.085,20	1,12	445.614,80	85.895,31	173.723,51	1,19	518.976,49	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	687.000,00	692.700,00	56.849,00	247.085,20	1,12	445.614,80	85.895,31	173.723,51	1,19	518.976,49	0,00
15 URBANISMO	2.891.500,00	2.365.500,00	230.106,73	1.211.934,62	5,49	1.153.565,38	237.196,44	716.806,57	4,92	1.648.693,43	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.891.500,00	2.365.500,00	230.106,73	1.211.934,62	5,49	1.153.565,38	237.196,44	716.806,57	4,92	1.648.693,43	0,00
16 HABITAÇÃO	475.000,00	391.000,00	0,00	0,00	0,00	391.000,00	0,00	0,00	0,00	391.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	205.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	270.000,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00	246.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	250.000,00	250.000,00	14.462,58	154.066,65	0,70	95.933,35	34.147,10	103.824,88	0,71	146.175,12	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	160.000,00	188.200,00	14.462,58	154.066,65	0,70	34.133,35	34.147,10	103.824,88	0,71	84.375,12	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	85.000,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00	60.300,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.715.000,00	1.815.000,00	251.523,04	1.442.744,17	6,53	372.255,83	410.732,35	1.196.674,86	8,21	618.325,14	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.710.000,00	1.810.000,00	251.523,04	1.442.744,17	6,53	367.255,83	410.732,35	1.196.674,86	8,21	613.325,14	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	10.000,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00

695 TURISMO	10.000,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00
25 ENERGIA	128.200,00	178.200,00	20.000,00	144.159,22	0,65	34.040,78	21.703,58	83.931,74	0,58	94.268,26	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
752 ENERGIA ELÉTRICA	128.200,00	178.200,00	20.000,00	144.159,22	0,65	34.040,78	21.703,58	83.931,74	0,58	94.268,26	0,00
26 TRANSPORTE	379.000,00	379.000,00	7.087,53	272.854,11	1,23	106.145,89	73.656,87	216.306,15	1,48	162.693,85	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	379.000,00	379.000,00	7.087,53	272.854,11	1,23	106.145,89	73.656,87	216.306,15	1,48	162.693,85	0,00
27 DESPORTO E LAZER	790.000,00	790.000,00	25.449,57	292.950,64	1,33	497.049,36	69.307,79	202.820,00	1,39	587.180,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	750.000,00	754.500,00	25.449,57	292.950,64	1,33	461.549,36	69.307,79	202.820,00	1,39	551.680,00	0,00
813 LAZER	40.000,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	490.000,00	345.000,00	0,00	250.000,00	1,13	95.000,00	60.363,94	221.776,90	1,52	123.223,10	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	490.000,00	345.000,00	0,00	250.000,00	1,13	95.000,00	60.363,94	221.776,90	1,52	123.223,10	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.618.984,00	34.618.984,00	3.739.000,24	22.095.120,29	100,00	12.523.863,71	5.021.285,00	14.573.004,21	100,00	20.045.979,79	0,00
DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR		***GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA***		***JESIELLY BRAGA HERNES***			***LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO***				
###.389.384-##		###.371.834-##		###.309.424-##			###.157.714-##				
Prefeito Municipal		Secretário Municipal De Finanças		Controladora			Tec Contabilidade				

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:B0A37425

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 3º BIMESTRE 2024 - PASSAGEM

MUNICIPIO DE PASSAGEM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	***GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA***		***JESIELLY BRAGA HERNES***	***LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO***	
###.389.384-##	###.371.834-##		###.309.424-##	###.157.714-##	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças		Controladora	Tec Contabilidade	

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:2AAA50F8

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS MDE 3º BIMESTRE 2024 - PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	596.300,00	466.023,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.600,00	2.365,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.700,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	255.500,00	299.334,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	323.500,00	164.323,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.763.500,00	9.816.074,64
2.1- Cota-Parte FPM	15.150.000,00	8.822.219,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.950.000,00	8.822.219,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	958.188,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	1.726,77
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	275,61
2.5- Cota-Parte IPVA	60.000,00	33.664,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.359.800,00	10.282.097,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.312.700,00	1.963.214,26
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.277.250,00	607.309,49
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.407.934,00	3.221.836,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.303.324,00	2.753.096,59
6.1.1- Principal	5.293.424,00	2.751.670,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.900,00	1.425,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000,00	0,00
6.2.1- Principal	1.500,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.052.610,00	468.740,05
6.3.1- Principal	1.052.110,00	468.740,05
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.980.724,00	788.456,49
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.221.836,64

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.408.434,00	5.334.469,08	3.820.640,59	3.421.184,61	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.729.304,00	2.971.044,19	1.761.831,07	1.636.008,43	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.501.477,00	1.036.142,31	454.584,34	432.989,36	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.104.327,00	1.934.901,88	1.307.246,73	1.203.019,07	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.679.130,00	2.363.424,89	2.058.809,52	1.785.176,18	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.049.200,00	941.995,36	843.304,03	693.700,32	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.140.280,00	950.007,87	903.137,15	811.948,72	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	489.650,00	471.421,66	312.368,34	279.527,14	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.334.469,08	3.820.640,59	3.421.184,61	0,00	0,00	598.803,95
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.018.899,08	3.620.102,77	3.220.646,79	0,00	0,00	867.006,18
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	315.570,00	200.537,82	200.537,82	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.971.044,19	1.761.831,07	1.636.008,43	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	200.537,82	200.537,82	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	15.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.255.285,65	1.761.831,07	1.761.831,07	54,68
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	226.682,69	200.537,82	200.537,82	42,78
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	70.311,01	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO(r)

				EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	322.183,66	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	549.712,37	(59.029,16)	0,00	0,00	(59.029,16)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	458.470,51	(305.231,91)	0,00	0,00	(305.231,91)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	91.241,86	246.202,75	0,00	0,00	246.202,75	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.840.700,00	1.613.685,66	925.304,33	888.585,28	0,00
20.1- Educação Infantil	613.800,00	540.631,95	290.375,67	271.299,84	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.064.000,00	952.131,37	528.548,65	520.050,14	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	96.200,00	85.311,69	78.272,00	76.393,13	0,00
20.4- Educação Especial	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	65.000,00	35.610,65	28.108,01	20.842,17	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.249.134,00	6.948.154,74	4.745.944,92	4.309.769,89	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.246.177,00	2.518.769,62	1.588.264,04	1.397.989,52	0,00
21.1.1- Creche	1.683.300,00	1.353.322,04	794.676,92	724.256,31	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.562.877,00	1.165.447,58	793.587,12	673.733,21	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.002.957,00	4.429.385,12	3.157.680,88	2.911.780,37	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	925.304,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.963.214,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.888.518,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.570.524,42		2.888.518,59	28,09
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.427,35	12.427,35	0,00	0,00	12.427,35
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.427,35	12.427,35	0,00	0,00	12.427,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.427.550,00	513.437,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	906.550,00	475.410,94
31.1.1- Salário-Educação	120.500,00	168.318,53
31.1.2- PDDE	3.200,00	7,66
31.1.3- PNAE	130.500,00	55.915,22
31.1.4 - PNATE	144.500,00	42.204,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	507.850,00	208.964,55
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	521.000,00	38.026,73
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.374.550,00	420.939,67	334.981,60	328.848,39	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	458.000,00	92.143,79	77.593,34	76.410,97	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	874.050,00	319.556,18	249.007,56	244.056,72	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.500,00	9.239,70	8.380,70	8.380,70	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.623.684,00	7.369.094,41	5.080.926,52	4.638.618,28	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.063.284,00	7.301.257,31	5.037.309,42	4.595.001,18	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.170.201,00	3.274.709,39	2.065.496,27	1.939.673,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.893.083,00	4.026.547,92	2.971.813,15	2.655.327,55	0,00
33.2- Despesas de Capital	560.400,00	67.837,10	43.617,10	43.617,10	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	560.400,00	67.837,10	43.617,10	43.617,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	15.316,54	9.208,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.221.836,64	168.318,53
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.421.184,61	150.211,91
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(184.031,43)	27.315,09

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	5.071,04
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(184.144,95)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	113,52	32.386,13

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	*GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA*	*JESIELLY BRAGA HERNES*	*LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO*
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:0524D38C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 3º BIMESTRE 2024 - PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas — Exercício: **2024**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	*GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA*	*JESIELLY BRAGA HERNES*	*LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO*
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:E9F49ECE

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 3º BIMESTRE 2024 PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde — Exercício: **2024**

Período: JANEIRO-JUNHO/2024

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	596.300,00	596.300,00	466.023,05	78,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.600,00	11.600,00	2.365,92	20,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	255.500,00	255.500,00	299.334,12	117,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	323.500,00	323.500,00	164.323,01	50,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	16.513.500,00	16.513.500,00	9.816.074,64	59,44
Cota-Parte FPM	13.950.000,00	13.950.000,00	8.822.219,03	63,24
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	275,61	27,56
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	33.664,72	56,10
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	958.188,51	38,32
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.726,77	69,07
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.109.800,00	17.109.800,00	10.282.097,69	60,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.567.440,00	2.852.440,00	2.609.824,86	91,49	1.976.205,28	69,28	1.787.183,70	62,65	0,00
Despesas Correntes	2.462.440,00	2.820.440,00	2.609.824,86	92,53	1.976.205,28	70,06	1.787.183,70	63,36	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.602.440,00	2.887.440,00	2.609.824,86	90,38	1.976.205,28	68,44	1.787.183,70	61,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.609.824,86	1.976.205,28	1.787.183,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.609.824,86	1.976.205,28	1.787.183,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.542.314,65	1.542.314,65	1.542.314,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.542.314,65	1.542.314,65	1.542.314,65
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.067.510,21	433.890,63	244.869,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,38	19,21	17,38

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.542.314,65	1.976.205,28	433.890,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.890,63
Empenhos de 2023	2.624.939,95	3.236.417,12	611.477,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.477,17
Empenhos de 2022	2.500.501,71	2.795.410,52	294.908,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.908,81
Empenhos de 2021	2.149.730,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	5.747.000,00	5.747.000,00	1.028.140,57	17,89
Proveniente da União	5.297.000,00	5.297.000,00	1.028.140,57	19,40
Proveniente dos Estados	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.747.000,00	5.747.000,00	1.028.140,57	17,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.249.450,00	5.264.300,00	1.821.124,20	34,59	890.355,75	16,91	885.244,34	16,81	0,00
Despesas Correntes	3.541.450,00	3.712.100,00	1.794.357,82	48,33	863.589,37	23,26	858.477,96	23,12	0,00
Despesas de Capital	1.708.000,00	1.552.200,00	26.766,38	1,72	26.766,38	1,72	26.766,38	1,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	150.000,00	150.000,00	6.014,00	4,00	6.014,00	4,00	6.014,00	4,00	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	145.000,00	6.014,00	4,14	6.014,00	4,14	6.014,00	4,14	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	120.000,00	7.499,00	6,24	7.499,00	6,24	7.031,97	5,85	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	7.499,00	6,24	7.499,00	6,24	7.031,97	5,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	330.000,00	260.150,00	25.688,04	9,87	21.350,38	8,20	21.350,38	8,20	0,00
Despesas Correntes	320.000,00	250.150,00	25.688,04	10,26	21.350,38	8,53	21.350,38	8,53	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.919.450,00	5.864.450,00	1.860.325,24	31,72	925.219,13	15,77	919.640,69	15,68	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.816.890,00	8.116.740,00	4.430.949,06	54,59	2.866.561,03	35,31	2.672.428,04	32,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	150.000,00	150.000,00	6.014,00	4,00	6.014,00	4,00	6.014,00	4,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	120.000,00	7.499,00	6,24	7.499,00	6,24	7.031,97	5,85	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	330.000,00	260.150,00	25.688,04	9,87	21.350,38	8,20	21.350,38	8,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.521.890,00	8.751.890,00	4.470.150,10	51,07	2.901.424,41	33,15	2.706.824,39	30,92	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	***GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA***	***JESIELLY BRAGA HERNES***	***LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO***
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:A6B51B94

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2024 - PASSAGEM

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2024**	
1º SEMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	27.181.619,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.381.619,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.729.614,68	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.313.418,36	36,20
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.893.991,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.199.292,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.504.592,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	3.690.552,37	13,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.657.943,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.803.956,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.221.059,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.846.713,40	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	*GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA*	*JESIELLY BRAGA HERNES*	*LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO*
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:E3693C5C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2024 - PASSAGEM

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.618.984,00
Previsão Atualizada	34.618.984,00
Receitas Realizadas	13.496.710,89
Déficit Orçamentário	1.076.293,32
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.618.984,00
Dotação Atualizada	34.618.984,00
Despesas Empenhadas	22.095.120,29
Despesas Liquidadas	14.573.004,21
Despesas Pagas	13.495.832,29
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.095.120,29
Despesas Liquidadas	14.573.004,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.181.619,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.381.619,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.729.614,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.978.304,00	12.155,34		0,40
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.663.417,00	248.781,02		-9,34
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	38.008,45	0,00	0,00	38.008,45
Poder Executivo	38.008,45	0,00	0,00	38.008,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	113.787,04	0,00	113.787,04	0,00
Poder Executivo	113.787,04	0,00	113.787,04	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	151.795,49	0,00	113.787,04	38.008,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.888.518,59	25,00		28,09
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.761.831,07	70,00		54,68
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	200.537,82	0,00		42,78
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.973.898,84	15,00		19,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	*GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA*	*JESIELLY BRAGA HERNES*	*LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO*
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:619E37A1

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 3º BIMESTRE 2024 - PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.388.984,00	13.152.195,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	610.100,00	467.336,39
IPTU	11.600,00	2.365,92
ISS	255.500,00	299.334,12
ITBI	5.700,00	0,00
IRRF	323.500,00	164.323,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.800,00	1.313,34
Receitas de Contribuições	48.000,00	28.286,92
Receita Patrimonial	88.100,00	24.440,00
Aplicações Financeiras (II)	83.100,00	24.440,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	28.517.784,00	12.542.080,44
Cota-Parte do FPM	12.360.000,00	7.057.775,45
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	766.550,90
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	26.932,06
Cota-Parte do ITR	800,00	220,50
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.381,47
Transferências do FUNDEB	6.397.034,00	3.220.410,80
Outras Transferências Correntes	7.709.950,00	1.468.809,26
Demais Receitas Correntes	125.000,00	90.052,14
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	72.273,12
Receitas Correntes Restantes	125.000,00	17.779,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	29.305.884,00	13.055.482,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.240.000,00	344.515,00
Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.170.000,00	344.515,00
Convênios	2.320.000,00	344.515,00
Outras Transferências de Capital	2.850.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.220.000,00	344.515,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.525.884,00	13.399.997,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.525.884,00	13.399.997,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.079.928,00	21.524.241,52	14.278.098,83	13.200.926,91	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.092.191,00	9.242.974,99	5.621.812,81	5.174.336,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.987.737,00	12.281.266,53	8.656.286,02	8.026.590,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.079.928,00	21.524.241,52	14.278.098,83	13.200.926,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.389.056,00	570.878,77	294.905,38	294.905,38	0,00	113.787,04	113.787,04
Investimentos	5.037.556,00	320.878,77	73.128,48	73.128,48	0,00	113.787,04	113.787,04
Inversões Financeiras	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	345.000,00	250.000,00	221.776,90	221.776,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.044.056,00	320.878,77	73.128,48	73.128,48	0,00	113.787,04	113.787,04
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.273.984,00	21.845.120,29	14.351.227,31	13.274.055,39	0,00	113.787,04	113.787,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.273.984,00	21.845.120,29	14.351.227,31	13.274.055,39	0,00	113.787,04	113.787,04
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							12.155,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							12.155,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.978.304,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	24.440,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	36.595,34

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.430.317,64	4.208.540,74
DEDUÇÕES (XL)	490.984,25	517.988,37
Disponibilidade de Caixa	490.984,25	517.988,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	632.342,52	1.046.661,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	38.008,45	38.008,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	103.349,82	490.664,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.939.333,39	3.690.552,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		248.781,02

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-2.663.417,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	248.781,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	224.341,02
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	***GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA***	***JESIELLY BRAGA HERNES***	***LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO***
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:0B2671FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_629_27072024_202802

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.315.115,00	52.108.967,57	10.056.772,35	19,30	25.916.660,86	49,74	26.192.306,71
Receitas Correntes.	44.115.115,00	44.608.967,57	9.181.694,16	20,58	24.046.063,21	53,90	20.562.904,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.985.000,00	1.985.158,73	429.639,34	21,64	1.271.446,92	64,05	713.711,81
Impostos	1.900.000,00	1.900.158,73	425.298,01	22,38	1.206.262,70	63,48	693.896,03
Taxas	85.000,00	85.000,00	4.341,33	5,11	65.184,22	76,69	19.815,78
Contribuições	2.770.000,00	2.770.000,00	298.800,35	10,79	940.816,73	33,96	1.829.183,27
Contribuições Sociais	2.050.000,00	2.050.000,00	238.197,70	11,62	752.578,20	36,71	1.297.421,80
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	720.000,00	720.000,00	60.602,65	8,42	188.238,53	26,14	531.761,47
Receita Patrimonial	275.203,00	275.203,00	30.941,40	11,24	89.856,83	32,65	185.346,17
Valores Mobiliários	275.203,00	275.203,00	30.941,40	11,24	89.856,83	32,65	185.346,17
Transferências Correntes	39.013.912,00	39.507.605,84	8.406.791,84	21,28	21.725.323,32	54,99	17.782.282,52
Transferências da União e de suas Entidades	26.743.512,00	27.234.477,76	6.274.694,77	23,04	15.215.665,18	55,87	12.018.812,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.680.400,00	4.683.128,08	646.081,23	13,80	2.224.801,17	47,51	2.458.326,91
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.590.000,00	7.590.000,00	1.486.015,84	19,58	4.284.856,97	56,45	3.305.143,03
Outras Receitas Correntes	71.000,00	71.000,00	15.521,23	21,86	18.619,41	26,22	52.380,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	15.521,23	73,91	18.619,41	88,66	2.380,59
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	7.200.000,00	7.500.000,00	875.078,19	11,67	1.870.597,65	24,94	5.629.402,35
Transferências de Capital	7.200.000,00	7.500.000,00	875.078,19	11,67	1.870.597,65	24,94	5.629.402,35
Transferências da União e de suas Entidades	6.800.000,00	6.800.000,00	875.078,19	12,87	1.170.597,65	17,21	5.629.402,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	100,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.100.000,00	3.100.000,00	514.683,52	16,60	1.481.862,94	47,80	1.618.137,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.415.115,00	55.208.967,57	10.571.455,87	19,15	27.398.523,80	49,63	27.810.443,77

Prefeitura Municipal de Patu							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R$ 1,00						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	54.415.115,00	55.208.967,57	10.571.455,87	19,15	27.398.523,80	49,63	27.810.443,77
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	1.065.265,23	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	54.415.115,00	55.208.967,57	10.571.455,87	19,15	28.463.789,03	51,56	26.745.178,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.315.115,00	51.735.998,00	10.124.647,04	29.085.533,59	22.650.464,41	9.795.040,73	26.981.926,09	24.754.071,91	24.265.958,87	2.103.607,50
DESPESAS CORRENTES	41.446.515,00	43.769.033,00	9.102.597,56	27.226.367,51	16.542.665,49	8.772.991,25	25.122.760,01	18.646.272,99	22.489.009,50	2.103.607,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.406.615,00	25.216.596,86	5.008.219,85	14.739.710,99	10.476.885,87	5.024.947,73	14.542.786,05	10.673.810,81	12.265.857,32	196.924,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.039.400,00	18.551.936,14	4.094.377,71	12.486.656,52	6.065.279,62	3.748.043,52	10.579.973,96	7.971.962,18	10.223.152,18	1.906.682,56
DESPESAS DE CAPITAL	9.418.600,00	7.516.965,00	1.022.049,48	1.859.166,08	5.657.798,92	1.022.049,48	1.859.166,08	5.657.798,92	1.776.949,37	0,00
INVESTIMENTOS	8.548.600,00	6.646.965,00	918.854,46	1.580.808,24	5.066.156,76	918.854,46	1.580.808,24	5.066.156,76	1.498.591,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	870.000,00	870.000,00	103.195,02	278.357,84	591.642,16	103.195,02	278.357,84	591.642,16	278.357,84	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.100.000,00	2.879.117,00	514.683,52	1.481.862,94	1.397.254,06	514.683,52	1.481.862,94	1.397.254,06	1.481.862,94	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	54.415.115,00	54.615.115,00	10.639.330,56	30.567.396,53	24.047.718,47	10.309.724,25	28.463.789,03	26.151.325,97	25.747.821,81	2.103.607,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.415.115,00	54.615.115,00	10.639.330,56	30.567.396,53	24.047.718,47	10.309.724,25	28.463.789,03	26.151.325,97	25.747.821,81	2.103.607,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	(3.168.872,73)	-	-	(1.065.265,23)	-	1.650.701,99	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.415.115,00	54.615.115,00	10.639.330,56	27.398.523,80	-	10.309.724,25	27.398.523,80	-	27.398.523,80	2.103.607,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2024 as 20:28:16										

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*RUBINALDO MAIA SANTOS*	*RIVELINO CÂMARA*
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:07A2A5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E_707_27072024_204016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**1.206.262,70**	**63,49**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	19.802,31	39,60
ITBI	50.000,00	50.000,00	19.802,31	39,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	750.000,00	750.000,00	494.032,10	65,87
ISS	750.000,00	750.000,00	494.032,10	65,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	692.428,29	62,95
IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	692.428,29	62,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**26.118.400,00**	**26.118.400,00**	**13.932.531,21**	**53,34**
Cota-Parte ITR	400,00	400,00	154,04	38,51
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	11.762.958,78	54,71
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.806.708,42	47,54
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	3.259,28	40,74
Cota-Parte IPVA	810.000,00	810.000,00	359.450,69	44,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.018.400,00**	**28.018.400,00**	**15.138.793,91**	**53,34**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**2.549.000,00**	**2.199.259,00**	**893.907,02**	**65,94**	**684.371,16**	**56,29**	**640.212,75**	**54,25**	**209.535,86**
Despesas Correntes	2.483.000,00	2.171.362,00	886.907,02	40,85	677.371,16	31,20	633.212,75	29,16	209.535,86
Despesas de Capital	66.000,00	27.897,00	7.000,00	25,09	7.000,00	25,09	7.000,00	25,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.206.200,00**	**2.109.061,86**	**1.388.147,54**	**133,41**	**1.145.506,46**	**121,37**	**1.144.036,36**	**121,29**	**242.641,08**
Despesas Correntes	2.135.700,00	2.014.698,86	1.324.285,09	65,73	1.081.644,01	53,69	1.080.173,91	53,61	242.641,08
Despesas de Capital	70.500,00	94.363,00	63.862,45	67,68	63.862,45	67,68	63.862,45	67,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**3.500,00**	**3.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**87.000,00**	**111.689,00**	**39.082,20**	**35,15**	**38.692,20**	**34,80**	**38.692,20**	**34,80**	**390,00**
Despesas Correntes	86.500,00	111.189,00	39.082,20	35,15	38.692,20	34,80	38.692,20	34,80	390,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.865.700,00**	**4.443.509,86**	**2.321.136,76**	**234,50**	**1.868.569,82**	**212,45**	**1.822.941,31**	**210,34**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.321.136,76	1.868.569,82	1.822.941,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.321.136,76**	**1.868.569,82**	**1.822.941,31**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.270.819,09	2.270.819,09	2.270.819,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.270.819,09	2.270.819,09	2.270.819,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	50.317,67	-402.249,27	-447.877,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO	15,33	12,34	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.512.200,00	9.512.200,00	5.076.143,30	100,73
Proveniente da União	8.612.200,00	8.612.200,00	4.656.143,20	54,06
Proveniente dos Estados	900.000,00	900.000,00	420.000,10	46,67
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.500,00	22.500,00	9.066,81	40,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.534.700,00**	**9.534.700,00**	**5.085.210,11**	**141,03**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.223.000,00	3.386.922,14	1.744.146,18	78,19	1.717.146,18	77,18	1.453.738,44	63,52	27.000,00
Despesas Correntes	2.411.500,00	2.675.422,14	1.618.204,57	60,48	1.591.204,57	59,47	1.364.738,44	51,01	27.000,00
Despesas de Capital	811.500,00	711.500,00	125.941,61	17,70	125.941,61	17,70	89.000,00	12,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.310.000,00	5.962.960,00	4.272.602,72	82,86	4.120.345,12	79,91	3.966.593,13	76,92	152.257,60
Despesas Correntes	3.803.500,00	5.156.460,00	4.272.602,72	82,86	4.120.345,12	79,91	3.966.593,13	76,92	152.257,60
Despesas de Capital	1.506.500,00	806.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	263.200,00	269.768,00	164.211,31	60,98	164.211,31	60,98	135.927,25	50,48	0,00
Despesas Correntes	262.700,00	269.268,00	164.211,31	60,98	164.211,31	60,98	135.927,25	50,48	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	880.000,00	678.740,00	439.528,89	75,55	439.528,89	75,55	365.468,71	62,82	0,00
Despesas Correntes	680.000,00	581.740,00	439.528,89	75,55	439.528,89	75,55	365.468,71	62,82	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV	**9.752.200,00**	**10.374.390,14**	**6.620.489,10**	**0,00**	**6.441.231,50**	**293,62**	**6.441.231,50**	**253,75**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.772.000,00	5.586.181,14	2.638.053,20	69,67	2.401.517,34	64,79	2.093.951,19	54,21	236.535,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.939.200,00	7.171.158,86	5.596.887,81	78,05	5.201.989,13	72,54	5.046.767,04	70,38	394.898,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	350.200,00	381.457,00	203.293,51	53,43	202.903,51	53,33	174.619,45	45,90	390,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	900.000,00	698.740,00	439.528,89	75,55	439.528,89	75,55	365.468,71	62,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.617.900,00**	**14.817.900,00**	**8.941.625,86**	**283,79**	**8.309.801,32**	**273,30**	**8.309.801,32**	**240,39**	**631.824,54**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2024 as 20:40:18									

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***RUBINALDO MAIA SANTOS***	***RIVELINO CÂMARA***
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:54E55B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS_315_27072024_204025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS **PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	NADA A REGISTRAR		
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2024 as 20:40:26											

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***RUBINALDO MAIA SANTOS***	***RIVELINO CÂMARA***
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:41D25FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO_272_27072024_203223

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.900.000,00**	**1.206.262,70**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	19.802,31
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	750.000,00	494.032,10
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	692.428,29
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**27.538.400,00**	**13.932.531,21**
2.1-Cota-Parte FPM	22.920.000,00	11.762.958,78
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.500.000,00	11.762.958,78
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.420.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	1.806.708,42
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	3.259,28
2.4-Cota-Parte ITR	400,00	154,04
2.5-Cota-Parte IPVA	810.000,00	359.450,69
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.438.400,00**	**15.138.793,91**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**5.223.680,00**	**2.786.506,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.135.920,00**	**998.192,24**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**7.693.000,00**	**4.670.581,20**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.593.000,00	4.285.700,93
6.1.1-Principal	7.590.000,00	4.284.856,97
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	843,96
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1-Principal	50.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	384.880,27
6.3.1-Principal	50.000,00	384.880,27
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.366.320,00**	**1.498.350,73**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		85,83
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		85,83
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.670.667,03

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**7.889.803,00**	**4.880.589,01**	**4.853.564,06**	**4.179.283,78**	**27.024,95**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.030.676,00	4.065.885,27	4.065.885,27	3.393.389,99	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	641.500,00	314.832,86	314.832,86	314.832,86	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.389.176,00	3.751.052,41	3.751.052,41	3.078.557,13	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	859.127,00	814.703,74	787.678,79	785.893,79	27.024,95
10.2.1 - Educação Infantil	113.992,00	96.991,44	96.991,44	96.991,44	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	745.135,00	717.712,30	690.687,35	688.902,35	27.024,95
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**4.880.589,01**	**4.853.564,06**	**4.179.283,78**	**27.024,95**	**0,00**	**210.007,81**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	4.880.589,01	4.853.564,06	4.179.283,78	27.024,95	0,00	210.007,81
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**4.065.885,27**	**4.065.885,27**	**3.393.389,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.269.406,84	4.065.885,27	4.065.885,27	87,05
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	192.440,14	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	57.732,04	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	467.058,12	27.024,95	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO**

	(s)					
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**759.763,33**	**-802.154,02**	**0,00**	**0,00**	**-802.154,02**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências	754.476,44	-751.646,19	0,00	0,00	-751.646,19	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	5.286,89	-50.507,83	0,00	0,00	-50.507,83	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB **(Por Subfunção)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até Bimestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.608.762,00**	**2.004.587,51**	**1.942.356,36**	**1.811.678,28**	**62.231,15**
20.1 - Educação Infantil	547.083,00	477.787,92	477.787,92	362.519,74	0,00
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.608.762,00**	**2.004.587,51**	**1.942.356,36**	**1.811.678,28**	**62.231,15**
20.2- Ensino Fundamental	2.061.679,00	1.526.799,59	1.464.568,44	1.449.158,54	62.231,15
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB **(Por Área de Atuação)6**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até Bimestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**E 10.498.565,00**	**6.885.176,52**	**6.795.920,42**	**5.990.962,06**	**89.256,10**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.302.575,00	889.612,22	889.612,22	774.344,04	0,00
21.1.1- Creche	1.268.075,00	889.612,22	889.612,22	774.344,04	0,00
21.1.2- Pré-escola	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.195.990,00	5.995.564,30	5.906.308,20	5.216.618,02	89.256,10

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.942.356,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.786.506,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**4.728.862,60**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			**VALOR EXIGIDO** **(z)**	**VALOR APLICADO** **(aa)**	**% APLICADO** **(ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.784.698,48	4.728.862,60	31,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL** **(ac)**	**RP LIQUIDADOS** **(ad)**	**RP PAGOS** **(ae)**	**RP CANCELADOS** **(af)**	**SALDO FINAL** **(ag)=(ac)-(ae)-(af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**745.133,22**	**4.340,00**	**429.968,51**	**0,00**	**315.164,71**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	124.624,77	4.340,00	121.712,27	0,00	2.912,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	620.508,45	0,00	308.256,24	0,00	312.252,21
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.175.900,00**	**392.564,79**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.072.400,00	383.334,91
31.1.1- Salário-Educação	170.500,00	270.389,37
31.1.2- PDDE	1.300,00	69,40
31.1.3- PNAE	500,00	26,20

31.1.4 - PNATE	100,00	0,54
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	900.000,00	112.849,40
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	23.500,00	9.229,88
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.650.855,00**	**238.247,07**	**238.247,07**	**235.677,57**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.229.855,00	171.342,84	171.342,84	168.773,34	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	221.000,00	66.904,23	66.904,23	66.904,23	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.315.929,00**	**7.287.430,97**	**7.198.174,87**	**6.390.647,01**	**89.256,10**
33.1- Despesas Correntes	11.340.429,00	7.287.430,97	7.198.174,87	6.390.647,01	89.256,10
33.1.1- Pessoal Ativo	9.347.390,00	5.981.341,52	5.981.341,52	5.193.578,06	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	166.509,00	164.007,38	164.007,38	164.007,38	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.824.530,00	1.142.082,07	1.052.825,97	1.033.061,57	89.256,10
33.2- Despesas de Capital	975.500,00				
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	975.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	85,83	13.504,57
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.670.581,20	270.389,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.487.540,02	27.185,86
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	183.127,01	256.708,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	183.080,68	256.204,39
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	46,33	503,69
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2024 as 20:32:45		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***RUBINALDO MAIA SANTOS***	***RIVELINO CÂMARA***
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:13B4C213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS _526_27072024_202948

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.450.009,09	2.244.009,09
Receita de Contribuições dos Segurados	2.802.578,20	752.578,20
Ativo	2.221.973,70	571.973,70
Inativo	580.604,50	180.604,50
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.581.862,94	1.481.862,94
Ativo	4.581.862,94	1.481.862,94
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.700,89	1.700,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.700,89	1.700,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	58.867,06	7.867,06
Compensação Previdenciária entre os Regimes	50.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.867,06	7.867,06
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.450.009,09	2.244.009,09

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.657.000,00	2.385.475,45	2.385.475,45	1.963.003,73	0,00
Aposentadorias	4.370.000,00	2.247.855,17	2.247.855,17	1.848.286,89	0,00
Pensões por Morte	287.000,00	137.620,28	137.620,28	114.716,84	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.657.500,00	2.385.475,45	2.385.475,45	1.963.003,73	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	2.792.509,09	(141.466,36)	(141.466,36)	281.005,36	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.113,66
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	1.264,18

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2024 as 20:30:06					

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*RUBINALDO MAIA SANTOS*	*RIVELINO CÂMARA*
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:39CF36DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL_998_27072024_203114

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.009.115,00	23.283.917,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.985.000,00	1.271.446,92
IPTU	0,00	0,00
ISS	750.000,00	494.032,10
ITBI	50.000,00	19.802,31
IRRF	1.100.000,00	692.428,29

Outras Receitas Tributárias	85.000,00	65.184,22
Contribuições	720.000,00	188.238,53
Receita Patrimonial	270.203,00	88.155,94
Aplicações Financeiras (II)	270.203,00	88.155,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.013.912,00	21.725.323,32
Cota-Parte do FPM	18.620.000,00	9.410.367,23
Cota-Parte do ICMS	3.040.000,00	1.445.366,85
Cota-Parte do IPVA	648.000,00	287.560,56
Cota-Parte do ITR	320,00	123,28
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	2.607,43
Transferencias do FUNDEB	7.690.000,00	4.669.737,24
Outras Transferências Correntes	9.009.192,00	5.909.560,73
Demais Receitas Correntes	20.000,00	10.752,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	10.752,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.738.912,00	23.195.761,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.201.000,00	2.242.308,20
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.000,00	1.700,89
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.200.000,00	1.870.597,65
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.200.000,00	1.870.597,65
Convênios	4.050.000,00	1.738.248,65
Outras Transferências de Capital	3.150.000,00	132.349,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.200.000,00	1.870.597,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.139.912,00	27.308.666,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.938.912,00	25.066.358,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.443.150,00	26.144.646,20	24.111.457,85	21.908.221,08	1.713.233,44	93.573,59	93.573,59
Pessoal e Encargos Sociais	23.032.213,86	13.727.826,48	13.558.207,98	11.704.788,99	929.255,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.410.436,14	12.416.819,72	10.553.249,87	10.203.432,09	783.977,92	93.573,59	93.573,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.410.436,14	12.416.819,72	10.553.249,87	10.203.432,09	783.977,92	93.573,59	93.573,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.442.650,00	26.144.646,20	24.111.457,85	21.908.221,08	1.713.233,44	93.573,59	93.573,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.005.000,00	2.563.584,25	2.493.165,10	2.062.651,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.515.965,00	1.859.166,08	1.859.166,08	1.776.949,37	12.277,46	55.156,75	55.156,75
Investimentos	6.645.965,00	1.580.808,24	1.580.808,24	1.498.591,53	12.277,46	55.156,75	55.156,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	870.000,00	278.357,84	278.357,84	278.357,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.645.965,00	1.580.808,24	1.580.808,24	1.498.591,53	12.277,46	55.156,75	55.156,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.343.615,00	30.289.038,69	28.185.431,19	25.469.463,97	1.725.510,90	148.730,34	148.730,34
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +	48.338.615,00	27.725.454,44	25.692.266,09	23.406.812,61	1.725.510,90	148.730,34	148.730,34
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(35.038,24)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(214.695,08)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(214.695,08)
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	24.714.148,82	24.435.790,98
DEDUÇÕES (XL)	(6.455.447,59)	(2.512.475,33)
Disponibilidade de Caixa	(6.455.447,59)	(2.512.475,33)
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.130.430,23	2.455.229,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.662.495,06	1.105.736,63
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	3.923.382,76	3.861.967,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	31.169.596,41	26.948.266,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.221.330,10	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	4.556.758,43	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI +	8.778.088,53	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.778.088,53	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2024 as 20:31:30		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*RUBINALDO MAIA SANTOS*	*RIVELINO CÂMARA*
CRC-PB 4395/O-7	Sec. de Administração e Finanças	Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:ED2671A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA_599_27072024_203555

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.415.115,00
Previsão Atualizada	54.415.115,00
Receitas Realizadas	27.398.523,80
Déficit Orçamentário	1.065.265,23
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.415.115,00
Créditos Adicionais	200.000,00
Dotação Atualizada	54.615.115,00
Despesas Empenhadas	30.567.396,53
Despesas Liquidadas	28.463.789,03
Despesas Pagas	25.747.821,81
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.567.396,53
Despesas Liquidadas	28.463.789,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	50.118.067,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.269.007,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.194.776,84
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(214.695,08)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.221.330,10	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.233.781,15	0,00	2.122.507,00	1.111.274,15
Poder Executivo	3.233.781,15	0,00	2.122.507,00	1.111.274,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	779.637,54	0,00	149.028,47	630.609,07
Poder Executivo	699.682,74	0,00	73.871,72	625.811,02
Poder Legislativo	79.954,80	0,00	75.156,75	4.798,05
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.013.418,69	0,00	2.271.535,47	1.741.883,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.728.862,60	25%	31,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	87,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.868.569,82	15,00	12,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2024 as 20:36:08

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***RUBINALDO MAIA SANTOS***	***RIVELINO CÂMARA***
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:ABEABE6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.650.706,15	13.625.476,05	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	13.650.706,15	13.625.476,05	0,00	
Empréstimos	35.488,62	35.488,62	0,00	
Internos	35.488,62	35.488,62	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	11.245.081,45	11.245.081,45	0,00	
Internos	11.245.081,45	11.245.081,45	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.370.136,08	2.344.905,98	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.370.136,08	2.344.905,98	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	884.117,70	0,00	
Disponibilidade de Caixa	0,00	884.117,70	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	547.884,96	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	-884.117,70	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	13.650.706,15	12.741.358,35	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.385.540,10	44.472.059,18	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.385.540,10	44.472.059,18	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	31,46	30,64	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	31,46	28,65	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	52.062.648,12	53.366.471,02	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	46.856.383,31	48.029.823,91	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	247.567,33	86.721,76	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR***
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:33F8FF67

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.385.540,10	44.472.059,18	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	43.385.540,10	44.472.059,18	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.544.818,82	9.783.853,02	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.590.336,94	8.805.467,72	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR***
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:72B2455E

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.561.000,00	5.561.000,00
Interna	5.561.000,00	5.561.000,00
Empréstimos	5.561.000,00	5.561.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	5.561.000,00	5.561.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.472.059,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.472.059,18	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.561.000,00	12,50
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.115.529,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	6.403.976,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.113.044,14	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR***
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E78E8D5A

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	44.472.059,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.472.059,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.136.303,18	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.587.996,00	51,18

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.833.603,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.641.923,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.450.243,35	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	12.741.358,35	28,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.366.471,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.783.853,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	5.561.000,00	12,50
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.115.529,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.113.044,14	7,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR***
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3FE56B24

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.096.000,00	58.096.000,00	14.396.491,54	24,78	28.523.174,68	49,10	29.572.825,32
RECEITAS CORRENTES	49.956.000,00	49.956.000,00	7.880.491,54	15,77	21.143.494,68	42,32	28.812.505,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.720.000,00	5.720.000,00	570.361,87	9,97	1.850.399,94	32,35	3.869.600,06
Impostos	5.450.000,00	5.450.000,00	570.361,87	10,47	1.740.093,94	31,93	3.709.906,06
Taxas	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	110.306,00	64,89	59.694,00
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	91.578,85	22,89	125.825,27	31,46	274.174,73
Contribuições Sociais	300.000,00	300.000,00	75.597,20	25,20	75.597,20	25,20	224.402,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	15.981,65	15,98	50.228,07	50,23	49.771,93
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	52.243,93	34,83	141.926,03	94,62	8.073,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	52.243,93	34,83	141.926,03	94,62	8.073,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.006.000,00	43.006.000,00	7.116.277,94	16,55	18.686.985,44	43,45	24.319.014,56
Transferências da União e de suas Entidades	25.157.000,00	25.157.000,00	3.821.136,51	15,19	9.584.610,51	38,10	15.572.389,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.849.000,00	11.849.000,00	2.261.905,87	19,09	6.125.137,47	51,69	5.723.862,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.033.235,56	17,22	2.977.237,46	49,62	3.022.762,54

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	680.000,00	680.000,00	50.028,95	7,36	338.358,00	49,76	341.642,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	14.652,32	24,42	45.347,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	560.000,00	560.000,00	50.028,95	8,93	323.705,68	57,80	236.294,32
RECEITAS DE CAPITAL	8.140.000,00	8.140.000,00	6.516.000,00	80,05	7.379.680,00	90,66	760.320,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.050.000,00	5.050.000,00	5.561.000,00	110,12	5.561.000,00	110,12	-511.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.050.000,00	5.050.000,00	5.561.000,00	110,12	5.561.000,00	110,12	-511.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.060.000,00	3.060.000,00	955.000,00	31,21	1.818.680,00	59,43	1.241.320,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.820.000,00	1.820.000,00	955.000,00	52,47	1.818.680,00	99,93	1.320,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.096.000,00	58.096.000,00	14.396.491,54	24,78	28.523.174,68	49,10	29.572.825,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.096.000,00	58.096.000,00	14.396.491,54	24,78	28.523.174,68	49,10	29.572.825,32
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.096.000,00	58.096.000,00	14.396.491,54	24,78	28.523.174,68	49,10	29.572.825,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE		***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***			***JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR***		
027.319.994-38		054.547.764-67			007.638.354-71		
Contadora CRC RN 009603/O-2		Prefeito Municipal			Controlador Geral		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.096.000,00	58.149.341,03	10.540.904,37	33.737.586,14	24.411.754,89	7.377.568,84	23.563.447,09	34.585.893,94	23.079.580,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	49.706.000,00	48.815.341,03	7.643.828,54	27.129.215,86	21.686.125,17	6.567.972,45	21.495.969,26	27.319.371,77	21.012.103,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.742.500,00	16.003.105,00	4.136.500,00	11.570.667,86	4.432.437,14	3.996.290,94	10.482.549,96	5.520.555,04	10.466.467,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	34.000,00	159.000,00	47.229,11	102.579,68	56.420,32	47.229,11	102.579,68	56.420,32	102.579,68	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.929.500,00	32.653.236,03	3.460.099,43	15.455.968,32	17.197.267,71	2.524.452,40	10.910.839,62	21.742.396,41	10.443.055,50	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.929.500,00	32.653.236,03	3.460.099,43	15.455.968,32	17.197.267,71	2.524.452,40	10.910.839,62	21.742.396,41	10.443.055,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.140.000,00	9.084.000,00	2.897.075,83	6.608.370,28	2.475.629,72	809.596,39	2.067.477,83	7.016.522,17	2.067.477,83	0,00
INVESTIMENTOS	7.753.000,00	8.419.000,00	2.743.885,81	6.217.610,39	2.201.389,61	656.406,37	1.676.717,94	6.742.282,06	1.676.717,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	528.000,00	153.190,02	390.759,89	137.240,11	153.190,02	390.759,89	137.240,11	390.759,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.096.000,00	58.149.341,03	10.540.904,37	33.737.586,14	24.411.754,89	7.377.568,84	23.563.447,09	34.585.893,94	23.079.580,94	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.096.000,00	58.149.341,03	10.540.904,37	33.737.586,14	24.411.754,89	7.377.568,84	23.563.447,09	34.585.893,94	23.079.580,94	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.959.727,59		5.443.593,74	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.096.000,00	58.149.341,03	10.540.904,37	33.737.586,14		7.377.568,84	28.523.174,68		28.523.174,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE			***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***			***JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR***				
027.319.994-38			054.547.764-67			007.638.354-71				
Contadora CRC RN 009603/O-2			Prefeito Municipal			Controlador Geral				

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:EDE239EB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.096.000,00	58.149.341,03	10.540.904,37	33.737.586,14	100,00	24.411.754,89	7.377.568,84	23.563.447,09	100,00	34.585.893,94	0,00
Legislativa	2.570.000,00	2.570.000,00	504.455,24	2.324.241,89	6,89	245.758,11	504.128,19	1.410.973,99	5,99	1.159.026,01	0,00
Ação Legislativa	2.320.000,00	2.430.000,00	504.455,24	2.273.841,89	6,74	156.158,11	495.728,19	1.385.773,99	5,88	1.044.226,01	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	140.000,00	0,00	50.400,00	0,15	89.600,00	8.400,00	25.200,00	0,11	114.800,00	0,00
Administração	7.835.000,00	9.315.400,00	1.771.211,29	6.321.528,85	18,74	2.993.871,15	1.511.508,11	4.996.449,71	21,20	4.318.950,29	0,00
Planejamento e Orçamento	1.400.000,00	901.000,00	52.236,00	339.273,77	1,01	561.726,23	103.951,82	300.018,57	1,27	600.981,43	0,00
Administração Financeira	600.000,00	582.400,00	76.851,28	201.171,28	0,60	381.228,72	74.192,54	184.692,05	0,78	397.707,95	0,00
Controle Interno	350.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	640.000,00	475.000,00	126.000,00	201.130,00	0,60	273.870,00	25.640,35	68.624,79	0,29	406.375,21	0,00
Administração Geral	4.130.000,00	6.827.000,00	1.496.124,01	5.502.043,88	16,31	1.324.956,12	1.293.443,31	4.385.345,06	18,61	2.441.654,94	0,00
Demais Subfunções	715.000,00	470.000,00	20.000,00	77.909,92	0,23	392.090,08	14.280,09	57.769,24	0,25	412.230,76	0,00
Segurança Pública	286.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00
Policiamento	286.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00
Assistência Social	7.010.000,00	4.846.700,00	398.625,36	1.408.189,06	4,17	3.438.510,94	333.546,86	1.033.992,10	4,39	3.812.707,90	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	170.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Assistência Comunitária	6.290.000,00	4.081.700,00	398.625,36	1.249.789,06	3,70	2.831.910,94	333.546,86	875.592,10	3,72	3.206.107,90	0,00
Administração Geral	70.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Demais Subfunções	370.000,00	435.000,00	0,00	158.400,00	0,47	276.600,00	0,00	158.400,00	0,67	276.600,00	0,00
Saúde	13.180.000,00	11.841.900,00	2.019.087,80	5.913.852,30	17,53	5.928.047,70	1.784.052,78	4.389.807,98	18,63	7.452.092,02	0,00
Atenção Primária	4.510.000,00	3.958.400,00	511.120,00	1.108.678,83	3,29	2.849.721,17	386.812,95	804.055,04	3,41	3.154.344,96	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.126.000,00	940.000,00	45.068,90	184.478,18	0,55	755.521,82	51.528,68	133.983,60	0,57	806.016,40	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	430.000,00	291.000,00	30.000,00	50.000,00	0,15	241.000,00	21.117,76	40.786,97	0,17	250.213,03	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	6.689.000,00	6.227.500,00	1.432.898,90	4.570.695,29	13,55	1.656.804,71	1.324.593,39	3.410.982,37	14,48	2.816.517,63	0,00
Educação	14.320.000,00	11.986.200,00	2.337.900,54	6.329.167,56	18,76	5.657.032,44	2.132.322,41	5.705.834,76	24,21	6.280.365,24	0,00
Ensino Fundamental	8.788.000,00	7.273.300,00	1.540.295,79	4.270.825,62	12,66	3.002.474,38	1.425.938,27	3.906.968,82	16,58	3.366.331,18	0,00
Ensino Médio	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Ensino Profissional	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação Infantil	1.665.000,00	492.900,00	0,00	0,00	0,00	492.900,00	0,00	0,00	0,00	492.900,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Educação Especial	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	3.662.000,00	4.020.000,00	797.604,75	2.058.341,94	6,10	1.961.658,06	706.384,14	1.798.865,94	7,63	2.221.134,06	0,00
Cultura	870.000,00	4.594.341,03	1.012.997,06	4.007.142,04	11,88	587.198,99	283.464,20	3.156.707,84	13,40	1.437.633,19	0,00
Difusão Cultural	870.000,00	4.594.341,03	1.012.997,06	4.007.142,04	11,88	587.198,99	283.464,20	3.156.707,84	13,40	1.437.633,19	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	4.065.000,00	5.474.400,00	1.996.301,08	3.473.048,77	10,29	2.001.351,23	636.405,66	1.817.427,27	7,71	3.656.972,73	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.285.000,00	2.524.000,00	1.676.581,47	2.019.434,01	5,99	504.565,99	261.866,88	604.719,42	2,57	1.919.280,58	0,00
Serviços Urbanos	2.780.000,00	2.950.400,00	319.719,61	1.453.614,76	4,31	1.496.785,24	374.538,78	1.212.707,85	5,15	1.737.692,15	0,00
Saneamento	370.000,00	170.000,00	6.000,00	6.000,00	0,02	164.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	168.000,00	0,00
Administração Geral	370.000,00	170.000,00	6.000,00	6.000,00	0,02	164.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	168.000,00	0,00
Gestão Ambiental	290.000,00	209.000,00	0,00	60.000,00	0,18	149.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	290.000,00	209.000,00	0,00	60.000,00	0,18	149.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00

Agricultura	2.570.000,00	2.637.000,00	396.450,00	1.577.019,47	4,67	1.059.980,53	122.953,53	339.403,03	1,44	2.297.596,97	0,00
Abastecimento	2.270.000,00	2.337.000,00	396.450,00	1.572.627,47	4,66	764.372,53	121.196,73	336.767,83	1,43	2.000.232,17	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	50.000,00	0,00	4.392,00	0,01	45.608,00	1.756,80	2.635,20	0,01	47.364,80	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.420.000,00	1.020.000,00	7.500,00	369.755,11	1,10	650.244,89	21.302,73	78.704,55	0,33	941.295,45	0,00
Comercialização	940.000,00	545.000,00	7.500,00	62.500,00	0,19	482.500,00	18.158,13	60.715,58	0,26	484.284,42	0,00
Turismo	480.000,00	475.000,00	0,00	307.255,11	0,91	167.744,89	3.144,60	17.988,97	0,08	457.011,03	0,00
Transporte	1.120.000,00	608.000,00	14.000,00	89.000,00	0,26	519.000,00	27.423,66	67.610,95	0,29	540.389,05	0,00
Transporte Rodoviário	1.070.000,00	558.000,00	14.000,00	89.000,00	0,26	469.000,00	27.423,66	67.610,95	0,29	490.389,05	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.940.000,00	2.340.400,00	76.376,00	1.858.641,09	5,51	481.758,91	18.460,71	564.534,91	2,40	1.775.865,09	0,00
Desporto Comunitário	1.940.000,00	2.340.400,00	76.376,00	1.858.641,09	5,51	481.758,91	18.460,71	564.534,91	2,40	1.775.865,09	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.096.000,00	58.149.341,03	10.540.904,37	33.737.586,14	100,00	24.411.754,89	7.377.568,84	23.563.447,09	100,00	34.585.893,94	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE			***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***			***JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR***					
027.319.994-38			054.547.764-67			007.638.354-71					
Contadora CRC RN 009603/O-2			Prefeito Municipal			Controlador Geral					

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:ABC9108D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR***
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora Crc Rn 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7E9BD3AB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.956.000,00	21.143.494,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.720.000,00	1.850.399,94
IPTU	90.000,00	303,79
ISS	4.400.000,00	1.264.292,51
ITBI	60.000,00	6.800,00
IRRF	900.000,00	468.697,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270.000,00	110.306,00
Contribuições	400.000,00	125.825,27
Receita Patrimonial	150.000,00	141.926,03
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00	141.926,03

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.006.000,00	18.686.985,44
Cota Parte do FPM	15.400.000,00	7.057.775,45
Cota Parte do ICMS	11.200.000,00	5.771.835,88
Cota Parte do IPVA	200.000,00	38.736,11
Cota Parte do ITR	32.000,00	641,79
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	10.306,05
Transferencias do FUNDEB	7.350.000,00	2.977.237,46
Outras Transferências Correntes	8.800.000,00	2.830.452,70
Demais Receitas Correntes	680.000,00	338.358,00
Outras Receitas Financeiras (III)	560.000,00	323.705,68
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	14.652,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.246.000,00	20.677.862,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.140.000,00	7.379.680,00
Operações de Crédito (VIII)	5.050.000,00	5.561.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.060.000,00	1.818.680,00
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.960.000,00	1.818.680,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.090.000,00	1.818.680,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.336.000,00	22.496.542,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.336.000,00	22.496.542,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.815.341,03	27.129.215,86	21.495.969,26	21.012.103,11	60.348,64	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.003.105,00	11.570.667,86	10.482.549,96	10.466.467,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	159.000,00	102.579,68	102.579,68	102.579,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.653.236,03	15.455.968,32	10.910.839,62	10.443.055,50	60.348,64	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.653.236,03	15.455.968,32	10.910.839,62	10.443.055,50	60.348,64	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.656.341,03	27.026.636,18	21.393.389,58	20.909.523,43	60.348,64	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.084.000,00	6.608.370,28	2.067.477,83	2.067.477,83	487.536,32	160.845,57	160.845,57
Investimentos	8.419.000,00	6.217.610,39	1.676.717,94	1.676.717,94	487.536,32	160.845,57	160.845,57
Inversões Financeiras	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	528.000,00	390.759,89	390.759,89	390.759,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 8.556.000,00		6.217.610,39	1.676.717,94	1.676.717,94	487.536,32	160.845,57	160.845,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.462.341,03	33.244.246,57	23.070.107,52	22.586.241,37	547.884,96	160.845,57	160.845,57
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.462.341,03	33.244.246,57	23.070.107,52	22.586.241,37	547.884,96	160.845,57	160.845,57
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-798.428,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-798.428,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	58.096.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-798.428,93
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Jun/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	884.117,70
Disponibilidade de Caixa	0,00	884.117,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	547.884,96	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-884.117,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	-884.117,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		884.117,70
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-547.884,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	336.232,74	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	336.232,74	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR***
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:DDD5AF8B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.450.000,00	1.740.093,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	90.000,00	303,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	60.000,00	6.800,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.400.000,00	1.264.292,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	900.000,00	468.697,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.140.000,00	16.099.118,48
2.1- Cota-Parte FPM	18.800.000,00	8.822.219,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.000.000,00	8.822.219,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	7.214.794,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	12.882,50
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	802,21
2.5- Cota-Parte IPVA	250.000,00	48.420,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.590.000,00	17.839.212,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.272.000,00	3.219.823,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.379.500,00	1.239.979,41
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.353.000,00	2.980.709,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.003.000,00	2.980.709,75
6.1.1- Principal	6.000.000,00	2.977.237,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	3.472,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	0,00
6.2.1- Principal	270.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	880.000,00	0,00
6.3.1- Principal	880.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	0,00
6.4.1- Principal	200.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-272.000,00	-242.585,74

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3,84
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3,84
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.980.713,59

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.765.900,00	3.384.885,03	3.121.473,08	3.121.473,08	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.337.000,00	3.134.785,03	3.064.957,75	3.064.957,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.321.500,00	3.134.785,03	3.064.957,75	3.064.957,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.428.900,00	250.100,00	56.515,33	56.515,33	0,00
10.2.1- Educação Infantil	129.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.299.500,00	250.100,00	56.515,33	56.515,33	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.384.885,03	3.121.473,08	3.121.473,08	0,00	0,00	140.763,33
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.384.885,03	3.121.473,08	3.121.473,08	0,00	0,00	140.763,33
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.134.785,03	3.064.957,75	3.064.957,75	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.086.496,82	3.064.957,75	3.064.957,75	102,83
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	298.070,97	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	JAN A JUN (d)	JAN A JUN (e)	JAN A JUN (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.288.800,00	2.640.961,09	2.346.072,25	2.346.072,25	0,00
20.1- Educação Infantil	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.327.800,00	582.619,15	547.206,31	547.206,31	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.595.000,00	2.058.341,94	1.798.865,94	1.798.865,94	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.985.700,00	6.025.846,12	5.467.545,33	5.467.545,33	0,00
21.1- Educação Infantil	392.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	282.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	9.592.800,00	6.025.846,12	5.467.545,33	5.467.545,33	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				2.346.072,25	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.219.823,20	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				5.565.895,45	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.459.803,11		5.565.895,45	31,20
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	550,00	550,00	550,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	550,00	550,00	550,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.491.000,00	317.113,44
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.341.000,00	317.113,44
31.1.1- Salário-Educação	401.000,00	187.806,15
31.1.2- PDDE	16.000,00	177,48
31.1.3- PNAE	201.000,00	42.818,03
31.1.4- PNATE	181.000,00	20.075,07
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	542.000,00	66.236,71
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.847.500,00	303.321,44	238.289,43	238.289,43	0,00
32.1- Educação Infantil	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.320.500,00	303.321,44	238.289,43	238.289,43	0,00
32.3- Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	347.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.902.200,00	6.329.167,56	5.705.834,76	5.705.834,76	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.288.200,00	6.157.213,08	5.533.880,28	5.533.880,28	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.401.400,00	5.344.785,03	5.012.317,04	5.012.317,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.886.800,00	812.428,05	521.563,24	521.563,24	0,00
33.2- Despesas de Capital	555.000,00	171.954,48	171.954,48	171.954,48	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	555.000,00	171.954,48	171.954,48	171.954,48	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			3,84	12.746,76	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.980.709,75	187.806,15	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.121.473,08	182.847,49	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-140.759,49	17.705,42	

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-140.759,49	17.705,42

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	*PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA*	*JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR*
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:902F1FAD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.050.000,00	5.561.000,00	-511.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.084.000,00	6.608.370,28	2.475.629,72
Investimentos	8.419.000,00	6.217.610,39	2.201.389,61
Inversões Financeiras	137.000,00	0,00	137.000,00
Amortização da Dívida	528.000,00	390.759,89	137.240,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.084.000,00	6.608.370,28	2.475.629,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.034.000,00	1.047.370,28	2.986.629,72
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	*PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA*	*JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR*
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora Crc Rn 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4B2233A4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIM 2024 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.050.000,00	5.561.000,00	-511.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.084.000,00	6.608.370,28	2.475.629,72
Investimentos	8.419.000,00	6.217.610,39	2.201.389,61
Inversões Financeiras	137.000,00	0,00	137.000,00
Amortização da Dívida	528.000,00	390.759,89	137.240,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.084.000,00	6.608.370,28	2.475.629,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.034.000,00 <(d - a)>	1.047.370,28 <(e - b)>	2.986.629,72 <(f - c)>

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR***
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas

inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos

a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:018474AD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIM 2024 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S.***	***SILVA JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR***
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora Crc Rn 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8351D756

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					15.000,00	0,00	15.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					15.000,00	0,00	15.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					948,14	0,00	948,14

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR***
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7D341696

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.450.000,00	5.450.000,00	1.740.093,94	31,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	303,79	0,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	6.800,00	11,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.400.000,00	4.400.000,00	1.264.292,51	28,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	900.000,00	900.000,00	468.697,64	52,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.320.000,00	31.320.000,00	16.099.118,48	51,40
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	8.822.219,03	51,90
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	802,21	2,01
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	48.420,03	19,37
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	7.214.794,71	51,53
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	12.882,50	42,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.770.000,00	36.770.000,00	17.839.212,42	48,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) **POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA**	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			(d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	

									PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.967.000,00	1.471.000,00	41.595,59	2,83	26.956,94	1,83	26.956,94	1,83	0,00
Despesas Correntes	1.896.000,00	1.400.000,00	41.595,59	2,97	26.956,94	1,93	26.956,94	1,93	0,00
Despesas de Capital	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	500.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	498.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	210.000,00	55.000,00	10.000,00	18,18	8.149,79	14,82	8.149,79	14,82	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	45.000,00	10.000,00	22,22	8.149,79	18,11	8.149,79	18,11	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.168.000,00	5.516.500,00	4.104.244,09	74,40	3.201.100,90	58,03	3.201.100,90	58,03	0,00
Despesas Correntes	6.056.000,00	5.404.500,00	4.104.244,09	75,94	3.201.100,90	59,23	3.201.100,90	59,23	0,00
Despesas de Capital	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.045.000,00	7.562.500,00	4.155.839,68	54,95	3.236.207,63	42,79	3.236.207,63	42,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.155.839,68	3.236.207,63	3.236.207,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.155.839,68	3.236.207,63	3.236.207,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.675.881,86	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.675.881,86	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	560.325,77	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,30	18,14	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.604.000,00	3.604.000,00	1.727.646,28	47,94
Proveniente da União	3.443.000,00	3.443.000,00	1.727.351,51	50,17
Proveniente dos Estados	161.000,00	161.000,00	294,77	0,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.604.000,00	3.604.000,00	1.727.646,28	47,94

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.543.000,00	2.487.400,00	1.067.083,24	42,90	777.098,10	31,24	773.415,57	31,09	0,00
Despesas Correntes	2.323.000,00	2.367.400,00	1.067.083,24	45,07	777.098,10	32,82	773.415,57	32,67	0,00
Despesas de Capital	220.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	626.000,00	620.000,00	184.478,18	29,75	133.983,60	21,61	131.661,60	21,24	0,00
Despesas Correntes	598.000,00	592.000,00	184.478,18	31,16	133.983,60	22,63	131.661,60	22,24	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	220.000,00	236.000,00	40.000,00	16,95	32.637,18	13,83	32.637,18	13,83	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	226.000,00	40.000,00	17,70	32.637,18	14,44	32.637,18	14,44	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	368.000,00	528.000,00	333.251,20	63,12	115.281,47	21,83	115.281,47	21,83	0,00
Despesas Correntes	168.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	380.000,00	333.251,20	87,70	115.281,47	30,34	115.281,47	30,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.982.000,00	4.096.400,00	1.624.812,62	39,66	1.059.000,35	25,85	1.052.995,82	25,71	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.510.000,00	3.958.400,00	1.108.678,83	28,01	804.055,04	20,31	800.372,51	20,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.126.000,00	940.000,00	184.478,18	19,63	133.983,60	14,25	131.661,60	14,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	430.000,00	291.000,00	50.000,00	17,18	40.786,97	14,02	40.786,97	14,02	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.536.000,00	6.044.500,00	4.437.495,29	73,41	3.316.382,37	54,87	3.316.382,37	54,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.027.000,00	11.658.900,00	5.780.652,30	49,58	4.295.207,98	36,84	4.289.203,45	36,79	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR***
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:35477B65

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR***
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F737B536

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	58.096.000,00
Previsão Atualizada	58.096.000,00
Receitas Realizadas	28.523.174,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	58.096.000,00
Créditos Adicionais	53.341,03
Dotação Atualizada	58.149.341,03
Despesas Empenhadas	33.737.586,14
Despesas Liquidadas	23.563.447,09
Despesas Pagas	23.079.580,94
Superávit Orçamentário	4.959.727,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.737.586,14
Despesas Liquidadas	23.563.447,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.472.059,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.472.059,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.136.303,18

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	58.096.000,00	-798.428,93	-1,37
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	884.117,70	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	547.884,96	0,00	547.884,96	0,00
Poder Executivo	547.884,96	0,00	547.884,96	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	247.567,33	0,00	160.845,57	86.721,76
Poder Executivo	247.567,33	0,00	160.845,57	86.721,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	795.452,29	0,00	708.730,53	86.721,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Exercício	Aplicar no % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.565.895,45	25,00	31,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.064.957,75	70,00	102,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	5.561.000,00	-511.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.608.370,28	2.475.629,72

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.236.207,63	15,00	18,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR***
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora Crc Rn 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:517D99BA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a Junho			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	15.000,00	0,00	15.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	0,00	15.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	948,14	0,00	948,14

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	*PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA*	*JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR*
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:1B5B7E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO - ANEXO I - 3° BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.806.180,00	26.857.834,04	5.515.640,37	20,54	14.497.851,73	53,98	12.359.982,31
RECEITAS CORRENTES	24.908.178,00	24.959.832,04	5.228.334,37	20,95	14.210.545,73	56,93	10.749.286,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.550.000,00	3.550.000,00	908.424,32	25,59	2.113.791,30	59,54	1.436.208,70
Impostos	2.880.000,00	2.880.000,00	778.519,97	27,03	1.730.884,89	60,10	1.149.115,11
Taxas	670.000,00	670.000,00	129.904,35	19,39	382.906,41	57,15	287.093,59
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	20.769,29	20,77	49.221,04	49,22	50.778,96
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	20.769,29	20,77	49.221,04	49,22	50.778,96
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	22.939,98	15,29	70.997,57	47,33	79.002,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	22.939,98	15,29	70.997,57	47,33	79.002,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							

RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.078.178,00	21.129.832,04	4.276.200,78	20,24	11.976.535,82	56,68	9.153.296,22
Transferências da União e de suas Entidades	14.250.178,00	14.301.832,04	3.119.642,16	21,81	8.828.038,76	61,73	5.473.793,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.028.000,00	3.028.000,00	596.468,61	19,70	1.541.721,23	50,92	1.486.278,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.800.000,00	3.800.000,00	560.090,01	14,74	1.606.775,83	42,28	2.193.224,17
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.898.002,00	1.898.002,00	287.306,00	15,14	287.306,00	15,14	1.610.696,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Alienação de Bens Móveis	13.000,00	13.000,00					13.000,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00					12.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.873.002,00	1.873.002,00	287.306,00	15,34	287.306,00	15,34	1.585.696,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.873.002,00	1.873.002,00	287.306,00	15,34	287.306,00	15,34	1.585.696,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.806.180,00	26.857.834,04	5.515.640,37	20,54	14.497.851,73	53,98	12.359.982,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**26.806.180,00**	**26.857.834,04**	**5.515.640,37**	**20,54**	**14.497.851,73**	**53,98**	**12.359.982,31**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**26.806.180,00**	**26.857.834,04**	**5.515.640,37**	**20,54**	**14.497.851,73**	**53,98**	**12.359.982,31**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		168.099,00			168.099,00	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		168.099,00			168.099,00	100,00	

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.806.180,00	27.074.120,64	5.259.097,64	15.576.898,33	11.497.222,31	5.138.593,73	13.836.074,02	13.238.046,62	13.706.033,54	
DESPESAS CORRENTES	21.973.180,00	22.677.450,60	4.766.530,30	14.629.738,13	8.047.712,47	4.607.250,36	12.917.545,89	9.759.904,71	12.787.505,41	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.112.180,00	9.546.620,00	1.817.334,02	6.175.613,95	3.371.006,05	1.943.801,50	5.615.126,00	3.931.494,00	5.615.126,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.851.000,00	13.120.830,60	2.949.196,28	8.454.124,18	4.666.706,42	2.663.448,86	7.302.419,89	5.818.410,71	7.172.379,41	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	4.633.000,00	4.389.670,04	492.567,34	947.160,20	3.442.509,84	531.343,37	918.528,13	3.471.141,91	918.528,13	
INVESTIMENTOS	4.003.000,00	3.644.670,04	134.643,00	244.219,87	3.400.450,17	173.419,03	215.587,80	3.429.082,24	215.587,80	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	**610.000,00**	**725.000,00**	**357.924,34**	**702.940,33**	**22.059,67**	**357.924,34**	**702.940,33**	**22.059,67**	**702.940,33**	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	7.000,00			7.000,00			7.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.806.180,00	27.074.120,64	5.259.097,64	15.576.898,33	11.497.222,31	5.138.593,73	13.836.074,02	13.238.046,62	13.706.033,54	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										

Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**26.806.180,00**	**27.074.120,64**	**5.259.097,64**	**15.576.898,33**	**11.497.222,31**	**5.138.593,73**	**13.836.074,02**	**13.238.046,62**	**13.706.033,54**	
SUPERÁVIT (XIII)							661.777,71		791.818,19	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.806.180,00	27.074.120,64	5.259.097,64	15.576.898,33	11.497.222,31	5.138.593,73	14.497.851,73	12.576.268,91	14.497.851,73	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			

	(d)	(e)							BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										
PEDRA PRETA - RN, 26 de julho de 2024										
PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO			***HONORINA BANDEIRA DE SOUZA***				***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***			
Prefeito(a)			Secretário(a) de Finanças				Contador(a)			

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:0ABA9274

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - ANEXO II - 3º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.806.180,00	27.074.120,64	5.259.097,64	15.576.898,33	100,00	11.497.222,31	5.138.593,73	13.836.074,02	100,00	13.238.046,62		
LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	42.999,00	1.321.845,95	8,49	578.154,05	233.060,27	617.472,86	4,46	1.282.527,14		
Ação Legislativa	1.900.000,00	1.900.000,00	42.999,00	1.321.845,95	8,49	578.154,05	233.060,27	617.472,86	4,46	1.282.527,14		
Controle Externo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo												
Judiciário												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO	3.916.180,00	3.782.180,00	763.312,98	2.154.194,71	13,83	1.627.985,29	697.218,07	1.882.235,96	13,60	1.899.944,04		
Planejamento e Orçamento	1.615.000,00	1.274.500,00	166.829,60	492.300,89	3,16	782.199,11	175.829,60	474.300,89	3,43	800.199,11		
Administração Geral	1.841.180,00	2.122.680,00	548.312,17	1.493.162,60	9,59	629.517,40	467.217,26	1.242.203,85	8,98	880.476,15		
Administração Financeira	400.000,00	370.000,00	48.171,21	168.731,22	1,08	201.268,78	54.171,21	165.731,22	1,20	204.268,78		
Controle Interno	50.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00		
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação	10.000,00											
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00		
Policiamento												
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00		
Informação e Inteligência												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Administração Geral												
Demais Subfunções												

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.476.000,00	1.454.600,00	282.313,89	596.095,80	3,83	858.504,20	277.588,38	530.444,26	3,83	924.155,74	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	130.000,00	15.876,95	45.267,28	0,29	84.732,72	15.876,95	45.267,28	0,33	84.732,72	
Assistência Comunitária	1.346.000,00	1.324.600,00	266.436,94	550.828,52	3,54	773.771,48	261.711,43	485.176,98	3,51	839.423,02	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	5.110.000,00	6.136.500,00	1.565.124,98	4.360.654,73	27,99	1.775.845,27	1.323.068,66	3.827.801,21	27,67	2.308.698,79	
Atenção Básica	4.600.000,00	5.676.500,00	1.555.008,18	4.324.502,78	27,76	1.351.997,22	1.308.701,86	3.793.200,81	27,42	1.883.299,19	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	230.000,00	215.000,00				215.000,00				215.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	75.000,00		1.551,55	0,01	73.448,45				75.000,00	
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	4.468,80	17.656,40	0,11	62.343,60	8.718,80	17.656,40	0,13	62.343,60	
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	80.000,00	5.648,00	16.944,00	0,11	63.056,00	5.648,00	16.944,00	0,12	63.056,00	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	6.679.000,00	6.608.199,00	1.419.143,76	3.796.560,08	24,37	2.811.638,92	1.385.280,54	3.684.212,69	26,63	2.923.986,31	
Ensino Fundamental	6.219.000,00	6.213.199,00	1.391.732,10	3.708.853,72	23,81	2.504.345,28	1.357.868,88	3.596.506,33	25,99	2.616.692,67	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	460.000,00	395.000,00	27.411,66	87.706,36	0,56	307.293,64	27.411,66	87.706,36	0,63	307.293,64	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	90.000,00	187.241,64	5.000,00	42.542,70	0,27	144.698,94	5.000,00	42.542,70	0,31	144.698,94	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	90.000,00	187.241,64	5.000,00	42.542,70	0,27	144.698,94	5.000,00	42.542,70	0,31	144.698,94	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	200.000,00	180.000,00	21.180,00	66.562,69	0,43	113.437,31	21.180,00	66.562,69	0,48	113.437,31	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	180.000,00	21.180,00	66.562,69	0,43	113.437,31	21.180,00	66.562,69	0,48	113.437,31	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	2.650.000,00	2.562.000,00	333.165,82	1.050.253,15	6,74	1.511.746,85	326.963,07	1.024.946,81	7,41	1.537.053,19	
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Serviços Urbanos	2.620.000,00	2.532.000,00	333.165,82	1.050.253,15	6,74	1.481.746,85	326.963,07	1.024.946,81	7,41	1.507.053,19	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Habitação Rural	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	140.000,00	112.000,00				112.000,00				112.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	112.000,00				112.000,00				112.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	112.400,00				112.400,00				112.400,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	120.000,00	112.400,00				112.400,00				112.400,00	
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											

Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.660.000,00	2.385.000,00	400.967,98	1.221.927,50	7,84	1.163.072,50	389.176,48	1.197.736,49	8,66	1.187.263,51	
Abastecimento	160.000,00	160.000,00				160.000,00				160.000,00	
Extensão Rural	2.500.000,00	2.225.000,00	400.967,98	1.221.927,50	7,84	1.003.072,50	389.176,48	1.197.736,49	8,66	1.027.263,51	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	135.000,00	135.000,00				135.000,00				135.000,00	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	135.000,00	135.000,00				135.000,00				135.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	260.000,00	260.000,00		95.490,47	0,61	164.509,53	54.169,03	91.347,80	0,66	168.652,20	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	260.000,00	260.000,00		95.490,47	0,61	164.509,53	54.169,03	91.347,80	0,66	168.652,20	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	1.170.000,00	1.152.000,00	425.889,23	870.770,55	5,59	281.229,45	425.889,23	870.770,55	6,29	281.229,45	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.170.000,00	1.152.000,00	425.889,23	870.770,55	5,59	281.229,45	425.889,23	870.770,55	6,29	281.229,45	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**26.806.180,00**	**27.074.120,64**	**5.259.097,64**	**15.576.898,33**	**100,00**	**11.497.222,31**	**5.138.593,73**	**13.836.074,02**	**100,00**	**13.238.046,62**	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											

Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											

Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
NOTA:											
PEDRA PRETA - RN, 26 de julho de 2024											

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	***HONORINA BANDEIRA DE SOUZA***	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:79544978

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 3° BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	749,86
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					

PEDRA PRETA - RN, 26 de julho de 2024

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:8AAD345A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - ANEXO VI - 3° BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Junho/2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.959.832,04	14.210.545,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.550.000,00	2.113.791,30
IPTU	61.000,00	6.230,97
ISS	1.683.000,00	1.181.873,32
ITBI	66.000,00	187.005,76
IRRF	1.070.000,00	355.774,84
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	670.000,00	382.906,41
Contribuições	100.000,00	49.221,04
Receita patrimonial	150.000,00	70.997,57
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00	70.997,57
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	21.129.832,04	11.976.535,82
Cota-Parte do FPM	10.790.000,00	7.057.775,45
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	1.384.277,48
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	21.608,80
Cota-Parte do ITR	4.000,00	481,10
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	2.507,43
Transferências do FUNDEB	3.860.000,00	1.638.162,95
Outras Transferências Correntes	3.587.832,04	1.871.722,61
Demais Receitas Correntes	30.000,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.809.832,04	14.139.548,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.898.002,00	287.306,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	25.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	25.000,00	
Transferências de Capital	1.873.002,00	287.306,00
Convênios	200.000,00	
Outras Transferências de Capital	1.673.002,00	287.306,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.898.002,00	287.306,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**26.707.834,04**	**14.426.854,16**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**26.707.834,04**	**14.426.854,16**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Junho/2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	22.677.450,60	14.629.738,13	12.917.545,89	12.787.505,41	15.406,08	201.671,47	197.895,97
Pessoal e Encargos Sociais	9.546.620,00	6.175.613,95	5.615.126,00	5.615.126,00	9.908,67		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00						
Outras Despesas Correntes	13.120.830,60	8.454.124,18	7.302.419,89	7.172.379,41	5.497,41	201.671,47	197.895,97
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	13.120.830,60	8.454.124,18	7.302.419,89	7.172.379,41	5.497,41	201.671,47	197.895,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	22.667.450,60	14.629.738,13	12.917.545,89	12.787.505,41	15.406,08	201.671,47	197.895,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.389.670,04	947.160,20	918.528,13	918.528,13		7.425,50	7.425,50
Investimentos	3.644.670,04	244.219,87	215.587,80	215.587,80		7.425,50	7.425,50
Inversões Financeiras	20.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	20.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	725.000,00	702.940,33	702.940,33	702.940,33			

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.664.670,04	244.219,87	215.587,80	215.587,80		7.425,50	7.425,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**26.339.120,64**	**14.873.958,00**	**13.133.133,69**	**13.003.093,21**	**15.406,08**	**209.096,97**	**205.321,47**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**26.339.120,64**	**14.873.958,00**	**13.133.133,69**	**13.003.093,21**	**15.406,08**	**209.096,97**	**205.321,47**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**1.203.033,40**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**1.203.033,40**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência		
JUROS NOMINAIS	**Até Junho/2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	74.361,96	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.277.395,36**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	572.534,81	19.047.353,14
DEDUÇÕES (XL)	566.157,01	328.807,10
Disponibilidade de Caixa	566.157,01	328.807,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.438.725,17	1.850.619,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	104.619,62	117.580,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.900.262,56	1.404.231,83
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.377,80	18.718.546,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-18.712.168,24**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	12.961,31	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-18.699.206,93**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-18.773.568,89**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	168.099,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	168.099,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
NOTA:		
PEDRA PRETA - RN, 26 de julho de 2024		

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	***HONORINA BANDEIRA DE SOUZA***	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:15EF1A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - ANEXO VII - 3° BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	104.617,62	24.593,89	15.406,08		113.805,43	45.454,15	496.735,13	209.096,97	205.321,47		336.867,81	450.673,24
PODER EXECUTIVO	104.617,62	24.397,35	15.209,54		113.805,43	45.454,15	473.812,59	200.696,97	196.921,47		322.345,27	436.150,70
PODER LEGISLATIVO		196,54	196,54				22.922,54	8.400,00	8.400,00		14.522,54	14.522,54
Câmara Municipal		196,54	196,54				22.922,54	8.400,00	8.400,00		14.522,54	14.522,54
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR												

(INTRA-												
ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**104.617,62**	**24.593,89**	**15.406,08**		**113.805,43**	**45.454,15**	**496.735,13**	**209.096,97**	**205.321,47**		**336.867,81**	**450.673,24**

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L=(e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-												
ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 26 de julho de 2024

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	***HONORINA BANDEIRA DE SOUZA***	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:7D0C9433

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO - ANEXO VIII - 3° BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.880.000,00	1.730.884,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	61.000,00	6.230,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	66.000,00	187.005,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.683.000,00	1.181.873,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.070.000,00	355.774,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.965.000,00	10.583.312,36
2.1- Cota-Parte FPM	13.350.000,00	8.822.219,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.800.000,00	8.822.219,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	550.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	1.730.346,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	3.134,27
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	601,34
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000,00	27.010,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.845.000,00**	**12.314.197,25**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.283.000,00**	**2.116.662,47**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.678.250,00**	**961.886,84**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.875.000,00	1.642.080,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.815.000,00	1.610.692,99
6.1.1- Principal	3.800.000,00	1.606.775,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	3.917,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	0,00
6.3.1- Principal	20.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	31.387,12
6.4.1- Principal	20.000,00	31.387,12
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**517.000,00**	**-509.886,64**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.642.080,11**	

DESPESAS COM RECURSOS DO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS Até	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	o Bimestre (d)	o Bimestre (e)	Bimestre (f)	PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.330.923,79	2.073.230,05	2.073.230,05	2.073.230,05	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.330.923,79	2.073.230,05	2.073.230,05	2.073.230,05	0,00
10.2.1- Educação Infantil	290.000,00	87.706,36	87.706,36	87.706,36	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.040.923,79	1.985.523,69	1.985.523,69	1.985.523,69	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9](i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.073.230,05	2.073.230,05	2.073.230,05	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.073.230,05	2.073.230,05	2.073.230,05	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.127.485,09	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	164.208,01	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	312.991,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	312.991,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.104.318,35	1.553.934,35	1.449.087,21	1.415.868,77	0,00
20.1- Educação Infantil	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.999.318,35	1.553.934,35	1.449.087,21	1.415.868,77	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.435.242,14	3.627.164,40	3.522.317,26	3.489.098,82	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	395.000,00	87.706,36	87.706,36	87.706,36	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	395.000,00	87.706,36	87.706,36	87.706,36	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.040.242,14	3.539.458,04	3.434.610,90	3.401.392,46	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.449.087,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.116.662,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.565.749,68**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.078.549,31	3.565.749,68	28,96
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	162.387,50	11.844,70	11.844,70	0,00	150.542,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	162.387,50	11.844,70	11.844,70	0,00	150.542,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	805.000,00	247.498,32
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	697.500,00	247.480,40
31.1.1- Salário-Educação	207.500,00	104.997,38
31.1.2- PDDE	17.500,00	1.656,66
31.1.3- PNAE	117.500,00	25.207,85
31.1.4- PNATE	77.500,00	26.988,86
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	277.500,00	88.629,65
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	107.500,00	17,92

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.172.956,86	169.395,68	161.895,43	161.895,43	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.172.956,86	169.395,68	161.895,43	161.895,43	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.608.199,00	3.796.560,08	3.684.212,69	3.650.994,25	0,00
33.1- Despesas Correntes	5.773.769,30	3.795.552,68	3.684.212,69	3.650.994,25	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.294.600,00	2.200.893,34	2.200.893,34	2.200.893,34	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.479.169,30	1.594.659,34	1.483.319,35	1.450.100,91	0,00
33.2- Despesas de Capital	834.429,70	1.007,40	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	834.429,70	1.007,40	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	105.331,40	4.271,25
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.642.080,11	104.997,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.073.230,05	101.391,21
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	325.818,54	665,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	325.818,54	665,08

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 26 de julho de 2024

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	*HONORINA BANDEIRA DE SOUZA*	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:E3487FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - ANEXO XII - 3º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.880.000,00**	**2.880.000,00**	**1.730.884,89**	**60,10**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.000,00	61.000,00	6.230,97	10,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	66.000,00	66.000,00	187.005,76	283,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.683.000,00	1.683.000,00	1.181.873,32	70,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.070.000,00	1.070.000,00	355.774,84	33,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**16.415.000,00**	**16.415.000,00**	**10.583.312,36**	**64,47**
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	8.822.219,03	68,92
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	601,34	12,03
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	27.010,97	27,01
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.730.346,75	49,44
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	3.134,27	31,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.295.000,00**	**19.295.000,00**	**12.314.197,25**	**63,82**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.705.000,00	3.108.000,00	2.781.855,12	89,51	2.579.253,30	82,99	2.567.880,30	82,62	0,00
Despesas Correntes	2.566.000,00	3.041.000,00	2.778.016,12	91,35	2.579.253,30	84,82	2.567.880,30	84,44	0,00
Despesas de Capital	139.000,00	67.000,00	3.839,00	5,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	15.000,00	11.172,00	74,48	11.172,00	74,48	11.172,00	74,48	0,00
Despesas Correntes	0,00	15.000,00	11.172,00	74,48	11.172,00	74,48	11.172,00	74,48	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.000,00	18.000,00	16.944,00	94,13	16.944,00	94,13	16.944,00	94,13	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	18.000,00	16.944,00	94,13	16.944,00	94,13	16.944,00	94,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.706.000,00**	**3.141.000,00**	**2.809.971,12**	**89,46**	**2.607.369,30**	**83,01**	**2.595.996,30**	**82,65**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.809.971,12	2.607.369,30	2.595.996,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.809.971,12**	**2.607.369,30**	**2.595.996,30**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.847.129,59		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	760.239,71		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,17**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	2.607.369,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	2.925.020,70	5.001.706,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.262.500,00	2.262.500,00	1.303.856,68	57,63
Proveniente da União	2.225.000,00	2.225.000,00	1.203.622,40	54,10
Proveniente dos Estados	37.500,00	37.500,00	100.234,28	267,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.262.500,00**	**2.262.500,00**	**1.303.856,68**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.895.000,00	2.568.500,00	1.542.647,66	60,06	1.213.947,51	47,26	1.200.956,51	46,76	0,00
Despesas Correntes	1.379.000,00	2.265.000,00	1.518.014,66	67,02	1.208.957,51	53,38	1.195.966,51	52,80	0,00
Despesas de Capital	516.000,00	303.500,00	24.633,00	8,12	4.990,00	1,64	4.990,00	1,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	230.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	175.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	75.000,00	1.551,55	2,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	107.000,00	72.000,00	1.551,55	2,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.000,00	65.000,00	6.484,40	9,98	6.484,40	9,98	6.484,40	9,98	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	60.000,00	2.234,40	3,72	2.234,40	3,72	2.234,40	3,72	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.250,00	85,00	4.250,00	85,00	4.250,00	85,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	79.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	74.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.404.000,00**	**2.995.500,00**	**1.550.683,61**	**51,77**	**1.220.431,91**	**40,74**	**1.207.440,91**	**40,31**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.600.000,00	5.676.500,00	4.324.502,78	76,18	3.793.200,81	66,82	3.768.836,81	66,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	230.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	110.000,00	75.000,00	1.551,55	2,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	80.000,00	17.656,40	22,07	17.656,40	22,07	17.656,40	22,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.000,00	80.000,00	16.944,00	21,18	16.944,00	21,18	16.944,00	21,18	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.110.000,00**	**6.136.500,00**	**4.360.654,73**	**71,06**	**3.827.801,21**	**62,38**	**3.803.437,21**	**61,98**	**0,00**

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PEDRA PRETA - RN, 26 de julho de 2024

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	***HONORINA BANDEIRA DE SOUZA***	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:9E0AB650

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO - ANEXO XIII - 3° BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2024**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS											
NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=											
(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	24.779.664,25	24.959.832,04	25.208.937,05	25.460.528,18	25.714.630,25	25.971.268,32	26.230.467,70	26.492.253,95	26.756.652,89	27.023.690,59	27.293.393,39
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											
NOTA:											

PEDRA PRETA - RN, 26 de julho de 2024

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	*HONORINA BANDEIRA DE SOUZA*	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:9C7A6BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - ANEXO XIV - 3° BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.806.180,00
Previsão Atualizada	26.857.834,04
Receitas Realizadas	14.497.851,73
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	168.099,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.806.180,00
Dotação Atualizada	27.074.120,64
Despesas Empenhadas	15.576.898,33
Despesas Liquidadas	13.836.074,02
Despesas Pagas	13.706.033,54
Superávit Orçamentário	661.777,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.576.898,33
Despesas Liquidadas	13.836.074,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.972.341,78
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.972.341,78
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	27.713.297,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		1.203.033,40	

Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-18.712.168,24	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	129.211,51		15.406,08	113.805,43
Poder Executivo	129.014,97		15.209,54	113.805,43
Poder Legislativo	196,54		196,54	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	542.189,28		205.321,47	336.867,81
Poder Executivo	519.266,74		196.921,47	322.345,27
Poder Legislativo	22.922,54		8.400,00	14.522,54
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Defensoria Pública				
TOTAL	**671.400,79**		**220.727,55**	**450.673,24**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.565.749,68	25,00	28,96	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado**	**Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida		947.160,20	3.442.509,84	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receitas da Alienação de Ativos			25.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.607.369,30	15,00	21,17	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				
PEDRA PRETA - RN, 26 de julho de 2024				

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	*HONORINA BANDEIRA DE SOUZA*
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:B55DFFCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 1

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2024** -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.587.019,00	41.587.019,00	7.526.811,43	18,10	21.450.918,16	51,58	20.136.100,84
Receitas Correntes	38.601.834,00	38.601.834,00	6.108.740,23	15,82	20.032.846,96	51,90	18.568.987,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.103.482,00	10.103.482,00	578.269,03	5,72	4.149.815,95	41,07	5.953.666,05
Impostos	10.103.482,00	10.103.482,00	547.616,96	5,42	3.195.516,09	31,63	6.907.965,91
Taxas	0,00	0,00	30.652,07	0,00	954.299,86	0,00	-954.299,86
Contribuições	338.644,00	338.644,00	64.707,44	19,11	188.480,50	55,66	150.163,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	338.644,00	338.644,00	64.707,44	19,11	188.480,50	55,66	150.163,50

Receita Patrimonial	731.666,00	731.666,00	56.422,07	7,71	160.052,44	21,88	571.613,56
Valores Mobiliários	731.666,00	731.666,00	56.422,07	7,71	160.052,44	21,88	571.613,56
Transferências Correntes	27.303.993,00	27.303.993,00	5.407.401,95	19,80	15.502.633,29	56,78	11.801.359,71
Transferências da União e de suas Entidades	18.559.805,00	18.559.805,00	3.428.240,34	18,47	9.658.994,87	52,04	8.900.810,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.989.002,00	3.989.002,00	650.625,36	16,31	2.016.477,53	50,55	1.972.524,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.755.186,00	4.755.186,00	1.328.536,25	27,94	3.827.160,89	80,48	928.025,11
Outras Receitas Correntes	124.049,00	124.049,00	1.939,74	1,56	31.864,78	25,69	92.184,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.361,00	2.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.361,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.627,00	85.627,00	1.939,74	2,27	31.864,78	37,21	53.762,22
Demais Receitas Correntes	36.061,00	36.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.061,00
Receitas de Capital	2.985.185,00	2.985.185,00	1.418.071,20	47,50	1.418.071,20	47,50	1.567.113,80
Operações de Crédito	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Alienação de Bens	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Alienação de Bens Móveis	17.811,00	17.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.811,00
Alienação de Bens Imóveis	34.689,00	34.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.689,00
Transferências de Capital	2.819.685,00	2.819.685,00	1.418.071,20	50,29	1.418.071,20	50,29	1.401.613,80
Transferências da União e de suas Entidades	2.449.645,00	2.449.645,00	1.418.071,20	57,89	1.418.071,20	57,89	1.031.573,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.040,00	370.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.040,00
Outras Receitas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Demais Receitas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.587.019,00	41.587.019,00	7.526.811,43	63,33	21.450.918,16	99,40	20.136.100,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.587.019,00	41.587.019,00	7.526.811,43	63,33	21.450.918,16	99,40	20.136.100,84
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					21.450.918,16		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	668.292,38			786.263,34		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	668.292,38			786.263,34		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.587.019,00	44.812.458,92	4.418.424,72	32.156.317,72	12.656.141,20	6.446.242,86	19.013.101,79	25.799.357,13	17.458.412,74	0,00
Despesas Correntes	34.269.895,00	37.013.324,77	3.899.067,54	30.384.751,40	6.628.573,37	6.073.218,13	17.945.507,40	19.067.817,37	16.470.216,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.802.741,00	22.521.812,12	1.303.878,27	21.280.751,43	1.241.060,69	3.838.164,35	11.508.659,61	11.013.152,51	11.474.760,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	155.560,00	86.726,00	0,00	0,00	86.726,00	0,00	0,00	86.726,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.311.594,00	14.404.786,65	2.595.189,27	9.103.999,97	5.300.786,68	2.235.053,78	6.436.847,79	7.967.938,86	4.995.455,32	0,00
Despesas de Capital	6.409.820,00	6.891.830,15	519.357,18	1.771.566,32	5.120.263,83	373.024,73	1.067.594,39	5.824.235,76	988.196,52	0,00
INVESTIMENTO	5.988.620,00	6.520.580,15	519.357,18	1.435.566,32	5.085.013,83	282.112,39	797.443,02	5.723.137,13	718.045,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	421.200,00	371.250,00	0,00	336.000,00	35.250,00	90.912,34	270.151,37	101.098,63	270.151,37	0,00
Reserva de Contigência	907.304,00	907.304,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	907.304,00	907.304,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.587.019,00	44.812.458,92	4.418.424,72	32.156.317,72	12.656.141,20	6.446.242,86	19.013.101,79	25.799.357,13	17.458.412,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.587.019,00	44.812.458,92	4.418.424,72	32.156.317,72	12.656.141,20	6.446.242,86	19.013.101,79	25.799.357,13	17.458.412,74	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-10.705.399,56			2.437.816,37		3.992.505,42	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	41.587.019,00	44.812.458,92	4.418.424,72	21.450.918,16	12.656.141,20	6.446.242,86	21.450.918,16	25.799.357,13	21.450.918,16	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	*GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA*	*FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES*
###.825.744-##	###.191.854-##	###.839.504-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:8D75C915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 2

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2024** - Pág.: 1/3
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**41.587.019,00**	**44.812.458,92**	**4.418.424,72**	**32.156.317,72**	**100,00**	**12.656.141,20**	**6.446.242,86**	**19.013.101,79**	**100,00**	**25.799.357,13**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.154.384,00	2.154.384,00	133.839,33	1.743.493,54	5,42	410.890,46	355.548,34	916.843,03	4,82	1.237.540,97	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.154.384,00	2.154.384,00	133.839,33	1.743.493,54	5,42	410.890,46	355.548,34	916.843,03	4,82	1.237.540,97	0,00
02 JUDICIARIA	74.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	74.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.297.219,00	6.828.736,05	507.030,26	5.276.743,35	16,41	1.551.992,70	931.709,58	2.738.994,07	14,41	4.089.741,98	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.083.427,00	1.052.715,86	22.060,59	1.050.912,69	3,27	1.803,17	145.158,47	470.916,89	2,48	581.798,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.491.925,00	5.140.508,76	346.400,03	3.667.407,25	11,40	1.473.101,51	677.115,23	2.020.009,34	10,62	3.120.499,42	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	704.910,00	635.511,43	138.569,64	558.423,41	1,74	77.088,02	109.435,88	248.067,84	1,30	387.443,59	0,00
124 CONTROLE INTERNO	16.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	567.527,00	727.909,63	16.105,94	703.377,25	2,19	24.532,38	131.396,28	363.579,54	1,91	364.330,09	0,00
181 POLICIAMENTO	567.527,00	727.909,63	16.105,94	703.377,25	2,19	24.532,38	131.396,28	363.579,54	1,91	364.330,09	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	975.212,00	1.495.589,87	239.210,14	1.019.637,19	3,17	475.952,68	171.821,17	519.565,89	2,73	976.023,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.038,00	93.848,18	9.464,74	9.464,74	0,03	84.383,44	0,00	0,00	0,00	93.848,18	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	941.834,00	1.399.401,69	229.745,40	1.010.172,45	3,14	389.229,24	171.821,17	519.565,89	2,73	879.835,80	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.340,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	2.340,00	0,00
10 SAÚDE	10.993.135,00	11.779.807,24	1.598.902,93	9.411.478,80	29,27	2.368.328,44	2.059.825,96	5.558.607,00	29,24	6.221.200,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.967.621,00	5.687.311,01	551.103,77	4.748.558,22	14,77	938.752,79	1.055.245,89	2.863.120,12	15,06	2.824.190,89	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.339.367,00	4.585.358,47	737.557,63	3.709.526,97	11,54	875.831,50	701.566,14	2.092.564,07	11,01	2.492.794,40	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	993.739,00	724.061,20	191.618,70	460.168,40	1,43	263.892,80	191.848,38	308.378,54	1,62	415.682,66	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	230.511,00	243.255,00	38.051,50	123.988,74	0,39	119.266,26	33.495,20	66.113,54	0,35	177.141,46	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	222.683,00	127.743,00	731,33	73.130,85	0,23	54.612,15	10.472,56	33.164,31	0,17	94.578,69	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	174.214,00	347.078,56	79.840,00	296.105,62	0,92	50.972,94	67.197,79	195.266,42	1,03	151.812,14	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
11 TRABALHO	32.155,00	8.853,26	0,00	0,00	0,00	8.853,26	0,00	0,00	0,00	8.853,26	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	32.155,00	8.853,26	0,00	0,00	0,00	8.853,26	0,00	0,00	0,00	8.853,26	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.415.023,00	12.515.512,18	1.105.043,98	9.279.075,98	28,86	3.236.436,20	2.111.163,01	6.045.260,82	31,80	6.470.251,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	624.718,00	1.132.002,00	950,00	1.099.071,79	3,42	32.930,21	169.660,04	502.436,18	2,64	629.565,82	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	46.771,00	46.771,00	0,00	0,00	0,00	46.771,00	0,00	0,00	0,00	46.771,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.328.229,00	7.711.590,96	1.094.276,44	5.464.522,23	16,99	2.247.068,73	1.413.992,18	4.008.405,24	21,08	3.703.185,72	0,00
362 ENSINO MÉDIO	38.226,00	35.076,00	0,00	0,00	0,00	35.076,00	0,00	0,00	0,00	35.076,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.847.003,00	2.637.440,03	7.409,58	2.085.312,01	6,48	552.128,02	440.830,77	1.264.273,05	6,65	1.373.166,98	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	264.280,00	692.682,19	2.407,96	630.169,95	1,96	62.512,24	86.680,02	270.146,35	1,42	422.535,84	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	265.796,00	259.950,00	0,00	0,00	0,00	259.950,00	0,00	0,00	0,00	259.950,00	0,00
13 CULTURA	410.014,00	1.126.158,19	169.605,83	1.082.125,00	3,37	44.033,19	50.344,21	863.266,17	4,54	262.892,02	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	130.950,00	971.847,19	168.687,03	945.402,22	2,94	26.444,97	20.794,00	797.509,19	4,19	174.338,00	0,00
695 TURISMO	279.064,00	154.311,00	918,80	136.722,78	0,43	17.588,22	29.550,21	65.756,98	0,35	88.554,02	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	212.105,00	153.563,90	5.550,20	144.522,10	0,45	9.041,80	22.571,08	64.301,65	0,34	89.262,25	0,00
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	1.521,00	1.521,00	0,00	0,00	0,00	1.521,00	0,00	0,00	0,00	1.521,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	210.584,00	152.042,90	5.550,20	144.522,10	0,45	7.520,80	22.571,08	64.301,65	0,34	87.741,25	0,00
15 URBANISMO	4.499.841,00	5.299.273,56	562.917,88	2.757.125,60	8,57	2.542.147,96	393.361,49	1.383.572,29	7,28	3.915.701,27	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.852.110,00	2.993.529,22	132.783,16	567.914,98	1,77	2.425.614,24	54.070,67	289.573,31	1,52	2.703.955,91	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.613.823,00	2.266.596,34	428.194,72	2.178.663,27	6,78	87.933,07	337.350,82	1.083.451,63	5,70	1.183.144,71	0,00
605 ABASTECIMENTO	33.908,00	39.148,00	1.940,00	10.547,35	0,03	28.600,65	1.940,00	10.547,35	0,06	28.600,65	0,00
16 HABITAÇÃO	61.664,00	51.140,00	0,00	0,00	0,00	51.140,00	0,00	0,00	0,00	51.140,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	61.664,00	51.140,00	0,00	0,00	0,00	51.140,00	0,00	0,00	0,00	51.140,00	0,00
17 SANEAMENTO	92.168,00	92.168,00	0,00	0,00	0,00	92.168,00	0,00	0,00	0,00	92.168,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	54.169,00	54.169,00	0,00	0,00	0,00	54.169,00	0,00	0,00	0,00	54.169,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	37.999,00	37.999,00	0,00	0,00	0,00	37.999,00	0,00	0,00	0,00	37.999,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	19.411,00	19.411,00	0,00	0,00	0,00	19.411,00	0,00	0,00	0,00	19.411,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	19.411,00	19.411,00	0,00	0,00	0,00	19.411,00	0,00	0,00	0,00	19.411,00	0,00
20 AGRICULTURA	478.533,00	402.758,00	0,00	0,00	0,00	402.758,00	0,00	0,00	0,00	402.758,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	142.369,00	142.369,00	0,00	0,00	0,00	142.369,00	0,00	0,00	0,00	142.369,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	336.164,00	260.389,00	0,00	0,00	0,00	260.389,00	0,00	0,00	0,00	260.389,00	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
25 ENERGIA	343.322,00	343.322,00	28.141,80	139.447,97	0,43	203.874,03	50.060,62	121.691,71	0,64	221.630,29	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	343.322,00	343.322,00	28.141,80	139.447,97	0,43	203.874,03	50.060,62	121.691,71	0,64	221.630,29	0,00
26 TRANSPORTE	87.690,00	23.657,04	0,00	0,00	0,00	23.657,04	0,00	0,00	0,00	23.657,04	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	87.690,00	23.657,04	0,00	0,00	0,00	23.657,04	0,00	0,00	0,00	23.657,04	0,00
27 DESPORTO E LAZER	895.481,00	872.911,00	52.076,43	599.290,94	1,86	273.620,06	168.441,12	437.419,62	2,30	435.491,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	596.367,00	298.215,00	7.882,00	273.777,70	0,85	24.437,30	36.859,28	111.906,38	0,59	186.308,62	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	269.114,00	574.696,00	44.194,43	325.513,24	1,01	249.182,76	131.581,84	325.513,24	1,71	249.182,76	0,00
813 LAZER	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	907.304,00	907.304,00	0,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	907.304,00	907.304,00	0,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.587.019,00	44.812.458,92	4.418.424,72	32.156.317,72	100,00	12.656.141,20	6.446.242,86	19.013.101,79	100,00	25.799.357,13	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	*GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA*	*FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES*
###.825.744-##	###.191.854-##	###.839.504-##
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças e Trib e des Econômico	Contador

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:1746FE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 4

Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)**	**CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO	**EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	*GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA*	*FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES*
###.825.744-##	###.191.854-##	###.839.504-##
Prefeito Municipal	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIB E DES ECONÔMICO	Contador

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:E42E4197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.601.834,00	20.032.846,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.103.482,00	4.149.815,95
IPTU	57.881,00	16.603,09
ISS	8.490.811,00	2.634.244,83
ITBI	475.981,00	48.660,25
IRRF	1.078.809,00	496.007,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	954.299,86
Receitas de Contribuições	338.644,00	188.480,50
Receita Patrimonial	731.666,00	160.052,44
Aplicações Financeiras (II)	731.666,00	160.052,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.303.993,00	15.502.633,29
Cota-Parte do FPM	8.144.600,00	7.057.775,45
Cota-Parte do ICMS	1.852.200,00	1.623.106,54
Cota-Parte do IPVA	46.305,00	44.555,69
Cota-Parte do ITR	28.061,00	1.337,94
Transferências da LC 61/1989	140.304,00	2.934,89
Transferências do FUNDEB	4.900.186,00	3.827.160,89
Outras Transferências Correntes	12.192.337,00	2.945.761,89
Demais Receitas Correntes	124.049,00	31.864,78
Outras Receitas Financeiras(III)	30.157,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	93.892,00	31.864,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	37.840.011,00	19.872.794,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.985.185,00	1.418.071,20
Operações de Crédito (VIII)	8.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	52.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	52.500,00	0,00
Transferências de Capital	2.819.685,00	1.418.071,20
Convênios	2.340.228,00	0,00
Outras Transferências de Capital	479.457,00	1.418.071,20
Outras Receitas de Capital	105.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	105.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.977.185,00	1.418.071,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.817.196,00	21.290.865,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.817.196,00	21.290.865,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.013.324,77	30.384.751,40	17.945.507,40	16.470.216,22	1.921.700,50	2.500,00	2.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.521.812,12	21.280.751,43	11.508.659,61	11.474.760,90	78.444,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	86.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.404.786,65	9.103.999,97	6.436.847,79	4.995.455,32	1.843.255,72	2.500,00	2.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.926.598,77	30.384.751,40	17.945.507,40	16.470.216,22	1.921.700,50	2.500,00	2.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.891.830,15	1.771.566,32	1.067.594,39	988.196,52	265.514,74	0,00	0,00
Investimentos	6.520.580,15	1.435.566,32	797.443,02	718.045,15	265.514,74	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	371.250,00	336.000,00	270.151,37	270.151,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.520.580,15	1.435.566,32	797.443,02	718.045,15	265.514,74	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	907.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.354.482,92	31.820.317,72	18.742.950,42	17.188.261,37	2.187.215,24	2.500,00	2.500,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.354.482,92	31.820.317,72	18.742.950,42	17.188.261,37	2.187.215,24	2.500,00	2.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.912.889,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.912.889,11
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-206.906,43

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	160.052,44	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.072.941,55	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.266.379,44	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-417.053,70	0,00
Disponibilidade de Caixa	-417.053,70	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.749.142,94	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.536.529,56	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	629.667,08	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.683.433,14	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.683.433,14	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-93.787,92	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.536.529,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	3.146.903,58	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.986.851,14	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	668.292,38	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	668.292,38	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	***GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA***	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
###.825.744-##	###.191.854-##	###.839.504-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:31D613DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 8

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.103.482,00	3.195.516,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	57.881,00	16.603,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	475.981,00	48.660,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.490.811,00	2.634.244,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.078.809,00	496.007,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.618.187,00	10.912.137,08
2.1- Cota-Parte FPM	10.034.600,00	8.822.219,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.450.000,00	8.822.219,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	584.600,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.315.250,00	2.028.883,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	175.380,00	3.668,53
2.4- Cota-Parte ITR	35.076,00	1.672,34
2.5- Cota-Parte IPVA	57.881,00	55.694,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.721.669,00	14.107.653,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.406.717,40	2.182.426,57
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.273.699,85	1.344.485,87
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.908.371,00	3.832.568,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.763.371,00	3.832.568,31
6.1.1- Principal	4.755.186,00	3.827.160,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.185,00	5.407,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	105.000,00	0,00
6.2.1- Principal	105.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	0,00
6.3.1- Principal	20.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	0,00
6.4.1- Principal	20.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.348.468,60	1.644.734,32
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.832.568,31	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.338.420,68	6.180.723,05	4.164.733,14	4.149.372,23	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.568.836,88	5.495.336,88	3.676.973,05	3.661.612,14	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.982.817,53	1.982.817,53	1.222.708,71	1.222.708,71	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.024.426,51	2.950.926,51	2.196.001,38	2.180.640,47	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	561.592,84	561.592,84	258.262,96	258.262,96	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	769.583,80	685.386,17	487.760,09	487.760,09	0,00
10.2.1- Educação Infantil	44.796,24	4.796,24	4.642,03	4.642,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	724.787,56	680.589,93	483.118,06	483.118,06	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.180.723,05	4.164.733,14	4.149.372,23	0,00	0,00	332.164,83
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.180.723,05	4.164.733,14	4.149.372,23	0,00	0,00	332.164,83
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.495.336,88	3.676.973,05	3.661.612,14	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.682.797,82	3.676.973,05	3.676.973,05		95,94
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00		0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	383.256,83	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	651.322,47	(1.432.640,66)	0,00	0,00	(1.432.640,66)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	640.539,84	(1.429.166,93)	0,00	0,00	(1.429.166,93)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	10.782,63	(3.473,73)	0,00	0,00	(3.473,73)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.956.378,00	2.695.361,32	1.552.140,78	1.410.800,04	0,00
20.1- Educação Infantil	559.901,50	70.790,00	10.014,07	10.014,07	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.903.154,50	1.465.499,53	1.036.384,25	898.918,51	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	63.861,00	60.000,00	3.306,28	3.306,28	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.132.002,00	1.099.071,79	502.436,18	498.561,18	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	297.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.294.798,68	8.876.084,37	5.716.873,92	5.560.172,27	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.587.515,27	2.058.403,77	1.237.364,81	1.237.364,81	0,00
21.1.1- Creche	248.581,50	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.338.933,77	2.058.403,77	1.237.364,81	1.237.364,81	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.707.283,41	6.817.680,60	4.479.509,11	4.322.807,46	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.552.140,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.182.426,57
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.734.567,35

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.526.913,29	3.734.567,35	26,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	730.338,71	730.338,71	352.188,79	0,00	378.149,92
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	433.950,52	433.950,52	286.417,56	0,00	147.532,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	296.388,19	296.388,19	65.771,23	0,00	230.616,96
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.370.856,00	595.550,20
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	390.572,00	559.820,81
31.1.1- Salário-Educação	104.059,00	229.206,00
31.1.2- PDDE	66.646,00	0,55
31.1.3- PNAE	75.248,00	88.344,82
31.1.4 - PNATE	48.942,00	26.590,37
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	95.677,00	215.679,07
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.980.284,00	35.729,39
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.220.713,50	402.991,61	328.386,90	227.572,90	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	49.924,76	26.908,24	26.908,24	14.403,47	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.059.222,39	367.506,26	292.901,55	208.820,15	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	35.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	67.228,35	8.577,11	8.577,11	4.349,28	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	9.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.515.512,18	9.279.075,98	6.045.260,82	5.787.745,17	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.406.888,08	9.279.075,98	6.045.260,82	5.787.745,17	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.815.701,38	7.534.093,34	4.792.559,73	4.777.198,82	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.591.186,70	1.744.982,64	1.252.701,09	1.010.546,35	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.108.624,10	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.108.624,10	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	103.875,61	8.547,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.832.568,31	229.206,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.215.143,46	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(278.699,54)	237.753,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	(229.060,04)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(329.630,82)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	50.931,28	8.693,31

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	*GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA*	*FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES*
###.825.744-##	###.191.854-##	###.839.504-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:2F26905D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 12

Municipio de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2024**	
Período: JANEIRO-JUNHO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.103.482,00	10.103.482,00	3.195.516,09	31,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	57.881,00	57.881,00	16.603,09	28,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	475.981,00	475.981,00	48.660,25	10,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.490.811,00	8.490.811,00	2.634.244,83	31,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.078.809,00	1.078.809,00	496.007,92	45,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	12.033.587,00	12.033.587,00	10.912.137,08	90,68
Cota-Parte FPM	9.450.000,00	9.450.000,00	8.822.219,03	93,35
Cota-Parte ITR	35.076,00	35.076,00	1.672,34	4,76
Cota-Parte IPVA	57.881,00	57.881,00	55.694,13	96,22
Cota-Parte ICMS	2.315.250,00	2.315.250,00	2.028.883,05	87,63
Cota-Parte IPI-Exportação	175.380,00	175.380,00	3.668,53	2,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.137.069,00	22.137.069,00	14.107.653,17	63,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	634.206,00	1.046.063,71	958.302,15	91,61	336.251,84	32,14	336.119,84	32,13	0,00
Despesas Correntes	441.645,00	987.949,71	958.302,15	96,99	336.251,84	34,03	336.119,84	34,02	0,00
Despesas de Capital	192.561,00	58.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	149.450,00	190.616,74	149.040,74	78,18	118.355,59	62,09	118.355,59	62,09	0,00
Despesas Correntes	54.547,00	150.616,74	149.040,74	98,95	118.355,59	78,58	118.355,59	78,58	0,00
Despesas de Capital	94.903,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.076,00	44.212,00	39.408,80	89,13	14.907,05	33,71	14.907,05	33,71	0,00
Despesas Correntes	35.076,00	44.212,00	39.408,80	89,13	14.907,05	33,71	14.907,05	33,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	92.195,00	85.883,00	68.764,00	80,06	29.437,33	34,27	29.437,33	34,27	0,00
Despesas Correntes	80.503,00	85.883,00	68.764,00	80,06	29.437,33	34,27	29.437,33	34,27	0,00
Despesas de Capital	11.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.077,00	229.157,56	227.041,56	99,07	130.868,72	57,10	130.868,72	57,10	0,00
Despesas Correntes	17.539,00	228.219,56	227.041,56	99,48	130.868,72	57,34	130.868,72	57,34	0,00
Despesas de Capital	17.538,00	938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.618.399,00	5.037.249,91	4.447.719,12	88,29	2.598.013,90	51,57	2.217.770,78	44,02	0,00
Despesas Correntes	5.473.393,00	4.849.278,24	4.423.730,45	91,22	2.574.025,23	53,08	2.217.663,98	45,73	0,00
Despesas de Capital	145.006,00	187.971,67	23.988,67	12,76	23.988,67	12,76	106,80	0,05	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.564.403,00	6.633.182,92	5.890.276,37	88,80	3.227.834,43	48,66	2.847.459,31	42,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.890.276,37	3.227.834,43	2.847.459,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2024**		
Período: JANEIRO-JUNHO/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.890.276,37	3.227.834,43	2.847.459,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.116.147,98	2.116.147,98	2.116.147,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.116.147,98	2.116.147,98	2.116.147,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.774.128,39	1.111.686,45	731.311,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,75	22,88	20,18

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.116.147,98	3.227.834,43	1.111.686,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111.686,45
Empenhos de 2023	3.945.529,36	6.970.908,21	3.025.378,85	1.049.962,66	0,00	0,00	869.640,65	180.322,01	0,00	3.025.378,85
Empenhos de 2022	4.028.624,84	6.666.143,99	2.637.519,15	239.787,49	0,00	0,00	0,00	239.787,49	0,00	2.637.519,15
Empenhos de 2021	2.833.832,52	4.297.799,67	1.463.967,15	16.823,54	0,00	0,00	0,00	16.823,54	0,00	1.463.967,15
Empenhos de 2020 e anteriores	1.860.328,72	2.899.463,01	1.039.134,29	60.323,81	0,00	0,00	0,00	60.323,81	0,00	1.039.134,29
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.445.475,00	4.445.475,00	1.888.703,59	42,48
Proveniente da União	4.405.988,00	4.405.988,00	1.688.703,59	38,32
Proveniente dos Estados	39.487,00	39.487,00	200.000,00	506,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.445.475,00	4.445.475,00	1.888.703,59	42,48

Municipio de Pedro Avelino									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.705.161,00	3.539.294,76	2.751.224,82	77,73	1.756.312,23	49,62	1.682.358,84	47,53	0,00
Despesas Correntes	2.389.843,00	3.223.976,76	2.716.426,17	84,25	1.721.513,58	53,39	1.647.560,19	51,10	0,00
Despesas de Capital	315.318,00	315.318,00	34.798,65	11,03	34.798,65	11,03	34.798,65	11,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	844.289,00	533.444,46	311.127,66	58,32	190.022,95	35,62	112.244,68	21,04	0,00
Despesas Correntes	737.632,00	426.787,46	311.127,66	72,89	190.022,95	44,52	112.244,68	26,29	0,00
Despesas de Capital	106.657,00	106.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	195.435,00	199.043,00	84.579,94	42,49	51.206,49	25,72	48.912,89	24,57	0,00
Despesas Correntes	183.743,00	187.351,00	84.579,94	45,14	51.206,49	27,33	48.912,89	26,10	0,00
Despesas de Capital	11.692,00	11.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	130.488,00	41.860,00	4.366,85	10,43	3.726,98	8,90	2.838,44	6,78	0,00
Despesas Correntes	117.627,00	28.999,00	4.366,85	15,05	3.726,98	12,85	2.838,44	9,78	0,00
Despesas de Capital	12.861,00	12.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	139.137,00	117.921,00	69.064,06	58,56	64.397,70	54,61	59.725,64	50,64	0,00
Despesas Correntes	127.445,00	106.229,00	69.064,06	65,01	64.397,70	60,62	59.725,64	56,22	0,00
Despesas de Capital	11.692,00	11.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	414.222,00	715.061,10	300.839,10	42,07	265.106,22	37,07	216.506,22	30,27	0,00
Despesas Correntes	399.222,00	639.261,10	240.039,10	37,54	213.006,22	33,32	213.006,22	33,32	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	75.800,00	60.800,00	80,21	52.100,00	68,73	3.500,00	4,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.428.732,00	5.146.624,32	3.521.202,43	68,41	2.330.772,57	45,28	2.122.586,71	41,24	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x**	**Até o bimestre**	**% (e/c) x**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c)**	

				100	(e)	100		x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.339.367,00	4.585.358,47	3.709.526,97	80,89	2.092.564,07	45,63	2.018.478,68	44,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	993.739,00	724.061,20	460.168,40	63,55	308.378,54	42,59	230.600,27	31,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.511,00	243.255,00	123.988,74	50,97	66.113,54	27,17	63.819,94	26,23	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	222.683,00	127.743,00	73.130,85	57,24	33.164,31	25,96	32.275,77	25,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	174.214,00	347.078,56	296.105,62	85,31	195.266,42	56,26	190.594,36	54,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.032.621,00	5.752.311,01	4.748.558,22	82,55	2.863.120,12	49,77	2.434.277,00	42,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.993.135,00	11.779.807,24	9.411.478,80	79,89	5.558.607,00	47,18	4.970.046,02	42,19	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Municipio de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	***GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA***	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
###.825.744-##	###.191.854-##	###.839.504-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:1C1C0C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 13

Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	***GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA***	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
###.825.744-##	###.191.854-##	###.839.504-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:F14E99E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.587.019,00
Previsão Atualizada	41.587.019,00
Receitas Realizadas	21.450.918,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	668.292,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.587.019,00
Dotação Atualizada	44.812.458,92
Despesas Empenhadas	32.156.317,72
Despesas Liquidadas	19.013.101,79
Despesas Pagas	17.458.412,74
Superávit Orçamentário	2.437.816,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	32.156.317,72
Despesas Liquidadas	19.013.101,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	41.574.894,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.260.716,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.896.649,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-206.906,43	1.912.889,11	924,51
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-93.787,92	6.683.433,14	-7.126,11

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.536.529,56	43.468,40	2.187.215,24	1.305.845,92
Poder Executivo	3.536.529,56	43.468,40	2.187.215,24	1.305.845,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
Poder Executivo	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.539.029,56	43.468,40	2.189.715,24	1.305.845,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.734.567,35	25,00	26,47
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.676.973,05	70,00	95,94
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.227.834,43	15,00	22,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	*GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA*	*FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES*
###.825.744-##	###.191.854-##	###.839.504-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:C7A03D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2023 a Junho/2024
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**						
	jul/2023	**ago/2023**	**set/2023**	**out/2023**	**nov/2023**	**dez/2023**	**jan/2024**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	828.863,36	736.789,21	829.251,06	781.465,72	836.809,15	1.405.836,24	914.050,81
Pessoal Ativo	828.863,36	736.789,21	829.251,06	781.465,72	836.809,15	1.405.836,24	914.050,81
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	716.601,06	627.893,25	716.591,56	674.762,10	725.057,50	1.190.314,21	914.050,81
Obrigações Patronais	112.262,30	108.895,96	112.659,50	106.703,62	111.751,65	215.522,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	49.492,82	49.756,82	48.700,82	51.612,00	53.988,00	95.858,18	55.355,42
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	49.492,82	49.756,82	48.700,82	51.612,00	52.668,00	95.858,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,02
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.350,40
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**779.370,54**	**687.032,39**	**780.550,24**	**729.853,72**	**782.821,15**	**1.309.978,06**	**858.695,39**

MUNICIPIO DE PILÕES
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2023 a Junho/2024
Continuação
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**						
	fev/2024	**mar/2024**	**abr/2024**	**mai/2024**	**jun/2024**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	693.568,81	791.602,08	784.709,22	787.352,66	1.024.292,12	10.414.590,44	0,00
Pessoal Ativo	693.568,81	791.602,08	784.709,22	787.352,66	1.024.292,12	10.414.590,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	643.368,14	741.109,76	734.216,80	736.387,21	973.172,04	9.393.524,44	0,00
Obrigações Patronais	50.200,67	50.492,32	50.492,42	50.965,45	51.120,08	1.021.066,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	55.350,40	55.915,20	88.340,28	85.351,31	85.108,87	774.830,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.088,64	0,00
Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	32.425,08	24.517,71	2.130,47	59.078,28	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	55.350,40	55.915,20	55.915,20	60.833,60	82.978,40	366.343,20	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**638.218,41**	**735.686,88**	**696.368,94**	**702.001,35**	**939.183,25**	**9.639.760,32**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**24.978.364,81**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	31.234,74	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	31.397,89	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**24.915.732,18**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**9.639.760,32**	**38,69**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**13.454.495,38**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**12.781.770,61**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**12.109.045,84**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1437-8006-475). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024 e hora de emissão: 10:30.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:43115F57

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Semestre Janeiro-Junho			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.440.428,85	1.388.319,22	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	1.440.428,85	1.388.319,22	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
CAERN	264.458,53	264.458,53	
PARCELAMENTO INSS	1.175.970,32	1.123.860,69	
DEDUÇÕES (II)	1.861.755,70	2.697.773,45	
Disponibilidade de Caixa[1]	1.714.125,79	2.540.093,06	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.885.021,58	3.814.918,93	
(-) Restos a Pagar Processados	48.078,80	29.654,20	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.122.816,99	1.245.171,67	
Demais Haveres Financeiros	147.629,91	157.680,39	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-421.326,85**	**-1.309.454,23**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**22.063.890,88**	**24.978.364,81**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**22.063.890,88**	**24.978.364,81**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**6,53**	**5,56**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-1,91**	**-5,24**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**26.476.669,06**	**29.974.037,77**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**23.829.002,15**	**26.976.633,99**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**

	EXERCÍCIO ANTERIOR		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	51.600,00	51.600,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	920.146,66	547.006,03	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1501-0360-600). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024 e hora de emissão: 10:30.			

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:1EA1ABC0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**22.063.890,88**	**24.978.364,81**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**22.063.890,88**	**24.978.364,81**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**7.060.445,08**	**7.993.076,74**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**6.354.400,57**	**7.193.769,07**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (1634-6329-525). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024 e hora de emissão: 10:31.			

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:A8CE798E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.978.364,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.978.364,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.996.538,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.596.884,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.748.485,54	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1922-2923-646). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024 e hora de emissão: 10:31.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:3627DE28

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.366.607,42**	**29.654,20**	**79.505,90**	**442.825,33**	**238.376,71**	**0,00**	**4.576.245,28**	**322.802,61**	**0,00**	**4.253.442,67**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.372.245,81	14.320,00	70,60	115.493,81	70.586,17	0,00	3.171.775,23	54.689,08	0,00	3.117.086,15
Outros Recursos Não Vinculados	1.994.361,61	15.334,20	79.435,30	327.331,52	167.790,54	0,00	1.404.470,05	268.113,53	0,00	1.136.356,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**-1.069.395,50**	**0,00**	**0,00**	**104.180,70**	**929.837,72**	**0,00**	**-2.103.413,92**	**1.251.393,09**	**0,00**	**-3.354.807,01**
Recursos Vinculados à Educação	-704.992,21	0,00	0,00	0,00	470.078,37	0,00	-1.175.070,58	4.822,04	0,00	-1.179.892,62
Transferências do FUNDEB	-874.725,63	0,00	0,00	0,00	470.071,90	0,00	-1.344.797,53	62,04	0,00	-1.344.859,57
Outros Recursos Vinculados à Educação	169.733,42	0,00	0,00	0,00	6,47	0,00	169.726,95	4.760,00	0,00	164.966,95

Recursos Vinculados à Saúde	-321.932,48	0,00	0,00	104.180,70	444.813,29	0,00	-870.926,47	1.216.516,04	0,00	-2.087.442,51
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-127.950,03	0,00	0,00	104.180,70	444.813,29	0,00	-676.944,02	18.767,74	0,00	-695.711,76
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-193.982,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-193.982,45	1.197.748,30	0,00	-1.391.730,75
Recursos Vinculados à Assistência Social	-155.035,53	0,00	0,00	0,00	14.946,06	0,00	-169.981,59	30.055,01	0,00	-200.036,60
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	90.460,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.460,83	0,00	0,00	90.460,83
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	90.460,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.460,83	0,00	0,00	90.460,83
Demais Vinculações Legais	22.103,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.103,89	0,00	0,00	22.103,89
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	22.103,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.103,89	0,00	0,00	22.103,89
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciário)[2]										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**4.297.211,92**	**29.654,20**	**79.505,90**	**547.006,03**	**1.168.214,43**	**0,00**	**2.472.831,36**	**1.574.195,70**	**0,00**	**898.635,66**
FONTE: Sistema e-Pública (1785-3953-834). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024 e hora de emissão: 10:32.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:A7390231

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	24.978.364,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.978.364,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.915.732,18	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.639.760,32	38,69
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.454.495,38	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	12.781.770,61	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	12.109.045,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.309.454,23	-5,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.974.037,77	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.993.076,74	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.996.538,37	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.748.485,54	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (2062-3136-999). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024 e hora de emissão: 10:33.		

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:005738C6

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORCAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**40.000.000,00**	**40.000.000,00**	**4.774.429,75**	**11,94**	**12.502.819,21**	**31,26**	**27.497.180,79**
RECEITAS CORRENTES	**33.656.760,49**	**33.656.760,49**	**4.774.429,75**	**14,19**	**12.491.613,56**	**37,11**	**21.165.146,93**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	702.374,46	702.374,46	105.173,35	14,97	386.443,49	55,02	315.930,97
Impostos	671.786,46	671.786,46	96.974,72	14,44	351.295,78	52,29	320.490,68
Taxas	18.353,00	18.353,00	7.506,79	40,90	21.040,08	114,64	-2.687,08
Contribuição de Melhoria	12.235,00	12.235,00	691,84	5,65	14.107,63	115,31	-1.872,63
CONTRIBUIÇÕES	36.705,00	36.705,00	7.750,61	21,12	19.250,94	52,45	17.454,06
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	36.705,00	36.705,00	7.750,61	21,12	19.250,94	52,45	17.454,06
RECEITA PATRIMONIAL	150.831,00	150.831,00	81.600,10	54,10	181.533,15	120,36	-30.702,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	150.831,00	150.831,00	81.600,10	54,10	181.533,15	120,36	-30.702,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.202.318,00	2.202.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.202.318,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.202.318,00	2.202.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.202.318,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.360.219,03	30.360.219,03	4.576.692,50	15,07	11.901.172,79	39,20	18.459.046,24
Transferências da União e de suas Entidades	21.952.145,19	21.952.145,19	3.720.518,56	16,95	9.444.638,08	43,02	12.507.507,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.064.994,00	4.064.994,00	413.185,59	10,16	1.128.255,04	27,76	2.936.738,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.343.079,84	4.343.079,84	442.988,35	10,20	1.328.279,67	30,58	3.014.800,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.313,00	204.313,00	3.213,19	1,57	3.213,19	1,57	201.099,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	57.492,00	57.492,00	3.213,19	5,59	3.213,19	5,59	54.278,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	146.821,00	146.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.821,00
RECEITAS DE CAPITAL	**6.343.239,51**	**6.343.239,51**	**0,00**	**0,00**	**11.205,65**	**0,18**	**6.332.033,86**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.006.774,51	6.006.774,51	0,00	0,00	11.205,65	0,19	5.995.568,86
Transferências da União e de suas Entidades	2.062.606,00	2.062.606,00	0,00	0,00	11.205,65	0,54	2.051.400,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.944.168,51	3.944.168,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.944.168,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	336.465,00	336.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.465,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	336.465,00	336.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.465,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**40.000.000,00**	**40.000.000,00**	**4.774.429,75**	**11,94**	**12.502.819,21**	**31,26**	**27.497.180,79**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**40.000.000,00**	**40.000.000,00**	**4.774.429,75**	**11,94**	**12.502.819,21**	**31,26**	**27.497.180,79**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**40.000.000,00**	**40.000.000,00**	**4.774.429,75**	**11,94**	**12.502.819,21**	**31,26**	**27.497.180,79**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**40.000.000,00**	**40.000.000,00**	**3.782.370,25**	**12.439.087,31**	**27.560.912,69**	**3.919.346,57**	**10.827.421,67**	**10.692.649,76**	**29.172.578,33**
DESPESAS CORRENTES	**30.432.441,53**	**30.671.902,07**	**3.748.711,30**	**10.782.839,76**	**19.889.062,31**	**3.885.687,62**	**10.368.922,42**	**10.234.150,51**	**20.302.979,65**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.057.772,10	14.073.076,64	1.989.124,77	5.494.327,27	8.578.749,37	1.989.124,77	5.482.280,31	5.463.901,77	8.590.796,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	67.292,00	67.292,00	0,00	0,00	67.292,00	0,00	0,00	0,00	67.292,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.307.377,43	16.531.533,43	1.759.586,53	5.288.512,49	11.243.020,94	1.896.562,85	4.886.642,11	4.770.248,74	11.644.891,32
DESPESAS DE CAPITAL	**9.445.207,47**	**9.205.746,93**	**33.658,95**	**1.656.247,55**	**7.549.499,38**	**33.658,95**	**458.499,25**	**458.499,25**	**8.747.247,68**
INVESTIMENTOS	9.284.032,47	9.044.571,93	16.400,00	1.604.137,92	7.440.434,01	16.400,00	406.389,62	406.389,62	8.638.182,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	161.175,00	161.175,00	17.258,95	52.109,63	109.065,37	17.258,95	52.109,63	52.109,63	109.065,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.351,00	122.351,00	0,00	0,00	122.351,00	0,00	0,00	0,00	122.351,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**40.000.000,00**	**40.000.000,00**	**3.782.370,25**	**12.439.087,31**	**27.560.912,69**	**3.919.346,57**	**10.827.421,67**	**10.692.649,76**	**29.172.578,33**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**40.000.000,00**	**40.000.000,00**	**3.782.370,25**	**12.439.087,31**	**27.560.912,69**	**3.919.346,57**	**10.827.421,67**	**10.692.649,76**	**29.172.578,33**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**63.731,90**	-------	-------	**1.675.397,54**	**1.810.169,45**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**40.000.000,00**	**40.000.000,00**	**3.782.370,25**	**12.502.819,21**	**27.497.180,79**	**3.919.346,57**	**12.502.819,21**	**12.502.819,21**	**29.172.578,33**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1807-6751-211). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024 e hora de emissão: 10:19.									

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:93A6B01C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	40.000.000,00	3.782.370,25	12.439.087,31	100,00	27.560.912,69	3.919.346,57	10.827.421,67	100,00	29.172.578,33
LEGISLATIVA	2.274.359,00	2.116.423,00	225.816,71	770.679,08	6,20	1.345.743,92	260.350,92	682.115,89	6,30	1.434.307,11
Ação Legislativa	2.029.658,00	1.871.722,00	225.816,71	767.995,71	6,17	1.103.726,29	260.350,92	679.432,52	6,28	1.192.289,48
Administração Geral	244.701,00	244.701,00	0,00	2.683,37	0,02	242.017,63	0,00	2.683,37	0,02	242.017,63
ADMINISTRAÇÃO	6.356.446,54	6.237.846,54	449.565,14	1.476.804,40	11,87	4.761.042,14	484.676,46	1.302.286,71	12,03	4.935.559,83
Administração Geral	4.885.226,54	5.110.432,54	379.271,78	1.115.247,80	8,97	3.995.184,74	381.168,34	1.023.634,99	9,45	4.086.797,55
Administração Financeira	1.471.220,00	1.127.414,00	70.293,36	361.556,60	2,91	765.857,40	103.508,12	278.651,72	2,57	848.762,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.171.487,00	1.542.174,00	96.092,75	279.816,32	2,25	1.262.357,68	108.879,97	259.281,30	2,39	1.282.892,70
Administração Geral	72.291,00	166.174,00	614,64	62.587,68	0,50	103.586,32	7.395,06	62.587,68	0,58	103.586,32
Assistência à Pessoa Idosa	58.031,00	45.797,00	6.600,00	13.200,00	0,11	32.597,00	6.600,00	13.200,00	0,12	32.597,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	223.044,00	109.874,00	18.907,34	53.978,22	0,43	55.895,78	18.907,34	44.458,23	0,41	65.415,77
Assistência Comunitária	1.818.121,00	1.220.329,00	69.970,77	150.050,42	1,21	1.070.278,58	75.977,57	139.035,39	1,28	1.081.293,61
SAÚDE	7.937.583,01	9.863.853,06	1.083.128,43	4.537.526,59	36,48	5.326.326,47	1.064.345,67	3.253.003,52	30,04	6.610.849,54
Administração Geral	3.132.296,48	3.159.346,23	414.737,96	1.233.093,08	9,91	1.926.253,15	414.102,48	1.195.372,01	11,04	1.963.974,22
Atenção Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.800.286,53	6.699.506,83	668.390,47	3.304.433,51	26,56	3.395.073,32	650.243,19	2.057.631,51	19,00	4.641.875,32
EDUCAÇÃO	11.427.646,84	11.166.518,63	1.045.594,30	2.747.337,87	22,09	8.419.180,76	1.054.408,30	2.745.195,83	25,35	8.421.322,80
Administração Geral	9.098.946,84	8.878.290,84	864.783,51	2.242.207,07	18,03	6.636.083,77	873.597,51	2.240.127,07	20,69	6.638.163,77
Formação de Recursos Humanos	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Assistência Comunitária	247.142,00	216.557,00	0,00	0,00	0,00	216.557,00	0,00	0,00	0,00	216.557,00
Ensino Fundamental	1.382.989,00	1.526.591,79	180.810,79	505.130,80	4,06	1.021.460,99	180.810,79	505.068,76	4,66	1.021.523,03
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	357.137,00	280.115,00	0,00	0,00	0,00	280.115,00	0,00	0,00	0,00	280.115,00
Educação de Jovens e Adultos	50.267,00	29.468,00	0,00	0,00	0,00	29.468,00	0,00	0,00	0,00	29.468,00
Difusão Cultural	263.665,00	207.996,00	0,00	0,00	0,00	207.996,00	0,00	0,00	0,00	207.996,00
CULTURA	619.226,99	612.100,99	4.236,00	8.472,00	0,07	603.628,99	4.236,00	8.472,00	0,08	603.628,99
Difusão Cultural	619.226,99	612.100,99	4.236,00	8.472,00	0,07	603.628,99	4.236,00	8.472,00	0,08	603.628,99
DIREITOS DA CIDADANIA	311.855,00	435.409,00	71.574,70	260.095,91	2,09	175.313,09	71.574,70	260.095,91	2,40	175.313,09
Assistência Comunitária	311.855,00	435.409,00	71.574,70	260.095,91	2,09	175.313,09	71.574,70	260.095,91	2,40	175.313,09
URBANISMO	4.729.499,62	5.287.736,62	664.941,13	1.856.063,44	14,92	3.431.673,18	729.453,46	1.814.678,81	16,76	3.473.057,81
Infra-Estrutura Urbana	183.526,00	183.526,00	0,00	0,00	0,00	183.526,00	0,00	0,00	0,00	183.526,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Serviços Urbanos	4.545.973,62	5.104.210,62	664.941,13	1.856.063,44	14,92	3.248.147,18	729.453,46	1.814.678,81	16,76	3.289.531,81
SANEAMENTO	1.601.544,00	378.034,00	0,00	0,00	0,00	378.034,00	0,00	0,00	0,00	378.034,00
Infra-Estrutura Urbana	378.034,00	378.034,00	0,00	0,00	0,00	378.034,00	0,00	0,00	0,00	378.034,00
Saneamento Básico Rural	1.223.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	91.638,00	54.936,00	0,00	0,00	0,00	54.936,00	0,00	0,00	0,00	54.936,00
Preservação e Conservação Ambiental	91.638,00	54.936,00	0,00	0,00	0,00	54.936,00	0,00	0,00	0,00	54.936,00
AGRICULTURA	876.848,00	651.896,16	32.456,91	119.430,99	0,96	532.465,17	32.456,91	119.430,99	1,10	532.465,17
Extensão Rural	876.848,00	651.896,16	32.456,91	119.430,99	0,96	532.465,17	32.456,91	119.430,99	1,10	532.465,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	270.228,00	264.254,00	3.600,00	25.124,48	0,20	239.129,52	3.600,00	25.124,48	0,23	239.129,52
Turismo	270.228,00	264.254,00	3.600,00	25.124,48	0,20	239.129,52	3.600,00	25.124,48	0,23	239.129,52
TRANSPORTE	701.711,00	789.476,00	88.607,78	296.191,19	2,38	493.284,81	88.607,78	296.191,19	2,74	493.284,81
Administração Geral	701.711,00	789.476,00	88.607,78	296.191,19	2,38	493.284,81	88.607,78	296.191,19	2,74	493.284,81
DESPORTO E LAZER	507.576,00	476.991,00	16.756,40	61.545,04	0,49	415.445,96	16.756,40	61.545,04	0,57	415.445,96
Administração Geral	12.235,00	12.235,00	0,00	4.500,00	0,04	7.735,00	0,00	4.500,00	0,04	7.735,00
Desporto Comunitário	495.341,00	464.756,00	16.756,40	57.045,04	0,46	407.710,96	16.756,40	57.045,04	0,53	407.710,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.351,00	122.351,00	0,00	0,00	0,00	122.351,00	0,00	0,00	0,00	122.351,00
Reserva de Contingência	122.351,00	122.351,00	0,00	0,00	0,00	122.351,00	0,00	0,00	0,00	122.351,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.000.000,00	3.782.370,25	12.439.087,31	100,00	27.560.912,69	3.919.346,57	10.827.421,67	100,00	29.172.578,33
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1118-8023-748). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024 e hora de emissão: 10:19.										

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:F9CCB689

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.155.746,16	1.835.488,08	1.823.270,65	2.269.651,76	2.551.848,82	3.432.179,10	2.245.804,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.571,85	45.847,46	89.591,06	53.957,69	82.012,50	109.749,45	56.419,89
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,79
ISS	21.545,59	15.192,71	53.032,62	14.235,40	44.919,14	33.587,21	19.540,68
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	30.367,42	36.505,07	39.593,52	37.039,98	74.360,82	33.426,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26,26	287,33	53,37	128,77	53,38	1.801,42	3.421,00
Contribuições	2.364,27	2.799,47	1.417,76	2.414,83	1.895,19	6.254,45	0,00
Receita Patrimonial	25.537,35	24.824,35	47.132,83	19.375,82	22.568,27	21.226,07	23.858,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.537,35	24.824,35	47.132,83	19.375,82	22.568,27	21.226,07	23.858,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.106.272,69	1.762.016,80	1.668.491,11	2.193.903,42	2.445.372,86	3.291.269,22	2.165.525,95
Cota-Parte do FPM	901.436,63	1.046.671,81	1.041.765,25	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41
Cota-Parte do ICMS	202.649,01	214.221,26	188.296,29	182.234,58	257.976,02	256.965,39	273.653,85
Cota-Parte do IPVA	16.878,85	10.490,59	8.057,93	5.263,41	4.401,68	2.872,94	23.152,75
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	87,55	522,85	11,58	18,72	0,00
Transferências da LC 61/1989	340,30	334,73	433,80	484,62	397,08	432,30	314,58
Transferências do FUNDEB	190.243,35	209.641,18	112.178,47	186.095,94	235.407,49	262.963,93	236.108,39
Outras Transferências Correntes	794.724,55	280.657,23	317.671,82	828.334,80	661.434,27	726.163,06	218.889,97
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	16.637,89	0,00	0,00	3.679,91	0,00
DEDUÇÕES (II)	225.698,75	254.038,04	221.402,74	235.702,80	309.656,71	334.934,28	341.380,11
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	225.698,75	254.038,04	221.402,74	235.702,80	309.656,71	334.934,28	341.380,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.930.047,41	1.581.450,04	1.601.867,91	2.033.948,96	2.242.192,11	3.097.244,82	1.904.424,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.930.047,41	1.581.450,04	1.601.867,91	2.033.948,96	2.242.192,11	3.097.244,82	1.904.424,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	515,87	4.796,96	4.655,87	4.027,30	3.655,87	13.582,87	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.034,55
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.929.531,54	1.576.653,08	1.597.212,04	2.029.921,66	2.238.536,24	3.083.661,95	1.900.389,76

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.638.324,25	2.111.835,42	2.051.941,23	2.556.967,94	2.913.254,83	28.586.312,66	37.224.409,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.656,55	87.169,90	88.023,80	54.328,98	50.844,37	789.173,50	702.374,46
IPTU	0,00	0,00	0,00	3.311,31	1.511,13	4.854,23	56.281,00
ISS	16.721,74	32.742,17	35.133,21	13.503,56	14.328,18	314.482,21	319.052,46
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	30.703,39	38.463,26	47.558,40	33.176,78	31.143,76	432.338,82	296.453,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.231,42	15.964,47	5.332,19	4.337,33	3.861,30	37.498,24	30.588,00
Contribuições	3.855,36	4.910,11	2.734,86	3.303,41	4.447,20	36.396,91	36.705,00
Receita Patrimonial	21.350,82	24.425,04	30.298,61	41.182,28	40.417,82	342.197,84	150.831,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.350,82	24.425,04	30.298,61	41.182,28	40.417,82	342.197,84	150.831,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.202.318,00
Transferências Correntes	2.563.461,52	1.995.330,37	1.930.883,96	2.458.153,27	2.814.332,25	27.395.013,42	33.927.867,83
Cota-Parte do FPM	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.130.657,56	16.777.274,00
Cota-Parte do ICMS	170.945,65	182.983,82	182.332,54	222.625,59	200.032,56	2.534.916,56	2.063.510,00
Cota-Parte do IPVA	10.232,55	14.316,63	13.617,21	17.900,77	9.726,66	136.911,97	183.526,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	125,85	0,00	36,26	802,81	2.446,00
Transferências da LC 61/1989	327,18	384,37	332,40	349,87	439,64	4.570,87	2.446,00
Transferências do FUNDEB	273.272,27	187.617,65	207.700,48	227.388,82	231.887,77	2.560.505,74	4.834.116,84
Outras Transferências Correntes	186.803,13	411.840,67	270.052,27	527.851,00	802.225,14	6.026.647,91	10.064.548,99
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.213,19	23.530,99	204.313,00
DEDUÇÕES (II)	420.382,09	278.741,20	290.218,11	340.031,17	355.761,85	3.607.947,85	3.567.648,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	420.382,09	278.741,20	290.218,11	340.031,17	355.761,85	3.607.947,85	3.567.648,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.217.942,16	1.833.094,22	1.761.723,12	2.216.936,77	2.557.492,98	24.978.364,81	33.656.760,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.217.942,16	1.833.094,22	1.761.723,12	2.216.936,77	2.557.492,98	24.978.364,81	33.656.760,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.234,74	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	4.034,55	8.224,30	6.450,55	4.015,39	4.638,55	31.397,89	703.731,72
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.213.907,61	1.824.869,92	1.755.272,57	2.212.921,38	2.552.854,43	24.915.732,18	32.953.028,77

FONTE: Sistema e-Pública (1512-6461-874). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024 e hora de emissão: 10:18.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:690ABFDB

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)			**Em Reais**	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		

Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1564-3433-103). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024 e hora de emissão: 10:20.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).				

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:761E2B62

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2024** **RECEITAS REALIZADAS** **(a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.856.280,49	12.491.613,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	702.374,46	386.443,49
IPTU	56.281,00	4.854,23
ISS	319.052,46	131.969,54
ITBI	0,00	0,00
IRRF	296.453,00	214.472,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.588,00	35.147,71
Contribuições	36.705,00	19.250,94
Receita Patrimonial	150.831,00	181.533,15
Aplicações Financeiras (II)	150.831,00	181.533,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	31.559.739,03	11.901.172,79
Cota-Parte do FPM	13.661.723,20	7.057.775,45
Cota-Parte do ICMS	1.650.808,00	986.059,31
Cota-Parte do IPVA	146.821,00	74.122,15
Cota-Parte do ITR	1.957,00	129,69
Transferências da LC 61/1989	1.957,00	1.790,03
Transferências do FUNDEB	4.834.116,84	1.363.975,38
Outras Transferências Correntes	11.262.355,99	2.417.320,78
Demais Receitas Correntes	2.406.631,00	3.213,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.406.631,00	3.213,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.705.449,49	12.310.080,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.343.239,51	11.205,65
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	6.006.774,51	11.205,65
Convênios	3.489.083,00	11.205,65
Outras Transferências de Capital	2.517.691,51	0,00
Outras Receitas de Capital	336.465,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	336.465,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.343.239,51	11.205,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.048.689,00	12.321.286,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.048.689,00	12.321.286,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.671.902,07	10.782.839,76	10.368.922,42	10.234.150,51	18.424,60	373.140,63	373.140,63
Pessoal e Encargos Sociais	14.073.076,64	5.494.327,27	5.482.280,31	5.463.901,77	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	67.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.531.533,43	5.288.512,49	4.886.642,11	4.770.248,74	18.424,60	373.140,63	373.140,63
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.531.533,43	5.288.512,49	4.886.642,11	4.770.248,74	18.424,60	373.140,63	373.140,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.604.610,07	10.782.839,76	10.368.922,42	10.234.150,51	18.424,60	373.140,63	373.140,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.205.746,93	1.656.247,55	458.499,25	458.499,25	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.044.571,93	1.604.137,92	406.389,62	406.389,62	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	161.175,00	52.109,63	52.109,63	52.109,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV+ XXV + XXVI + XXVII)]	9.044.571,93	1.604.137,92	406.389,62	406.389,62	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	122.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.771.533,00	12.386.977,68	10.775.312,04	10.640.540,13	18.424,60	373.140,63	373.140,63
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.771.533,00	12.386.977,68	10.775.312,04	10.640.540,13	18.424,60	373.140,63	373.140,63
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.289.180,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.289.180,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	181.533,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.470.713,85

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.440.428,85	1.388.319,22
DEDUÇÕES (XL)	1.861.755,70	2.697.773,45
Disponibilidade de Caixa	1.714.125,79	2.540.093,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.885.021,58	3.814.918,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	48.078,80	29.654,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.122.816,99	1.245.171,67
Demais Haveres Financeiros	147.629,91	157.680,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-421.326,85	-1.309.454,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	888.127,38	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-18.424,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	869.702,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	688.169,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	122.351,00
FONTE: Sistema e-Pública (2251-1025-822). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024 e hora de emissão: 10:21.	

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:89961CCE

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	671.786,46	351.295,78
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	56.281,00	4.854,23
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	319.052,46	131.969,54
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	296.453,00	214.472,01
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.029.202,00	10.146.049,76
2.1-Cota Parte FPM	16.777.274,00	8.822.219,03
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.577.754,00	8.822.219,03
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.199.520,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.063.510,00	1.232.574,01
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.446,00	2.148,04
2.4-Cota-Parte ITR	2.446,00	162,11
2.5-Cota-Parte IPVA	183.526,00	88.946,57
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.700.988,46	10.497.345,54
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	3.565.935,80	2.026.173,13
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.359.310,72	595.126,43
FUNDEB RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.919.756,84	1.363.975,38
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.428.719,84	1.328.279,67
6.1.1-Principal	4.343.079,84	1.328.279,67
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	85.640,00	0,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	134.344,00	0,00
6.2.1-Principal	134.344,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	222.349,00	0,00
6.3.1-Principal	222.349,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	134.344,00	35.695,71
6.4.1-Principal	134.344,00	35.695,71
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	777.144,04	-697.893,46
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.363.975,38	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.666.884,63	2.170.983,63	2.170.921,59	2.170.921,59	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.213.803,63	2.123.329,63	2.123.267,59	2.123.267,59	0,00
10.1.1-Educação Infantil	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	630.692,79	372.572,29	372.510,25	372.510,25	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	3.563.110,84	1.750.757,34	1.750.757,34	1.750.757,34	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	453.081,00	47.654,00	47.654,00	47.654,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	353.081,00	47.654,00	47.654,00	47.654,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**

11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.303.542,14	2.303.480,10	2.303.480,10	0,00	0,00	939.504,72
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.255.888,14	2.255.826,10	2.255.826,10	0,00	0,00	927.546,43
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	47.654,00	47.654,00	47.654,00	0,00	0,00	11.958,29
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.123.329,63	2.123.267,59	2.123.267,59	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]		**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		929.795,77	2.123.267,59	2.123.267,59	159,85
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	136.397,54	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.821.130,00	134.397,09	134.397,09	133.847,17	0,00
20.1-Educação Infantil	74.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	271.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	24.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	2.356.888,00	134.397,09	134.397,09	133.847,17	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	94.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.533.640,79	867.656,43	865.514,39	864.964,47	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	501.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	431.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.032.233,79	867.656,43	865.514,39	864.964,47	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	134.397,09
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.026.173,13
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	0,00

(L30.1(af) + L30.2(af))	
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.160.570,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.624.336,38	2.160.570,22	20,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	167.008,99	51.515,18	51.515,18	0,00	115.493,81
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	167.008,99	51.515,18	51.515,18	0,00	115.493,81
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.005.423,00	216.709,14
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.199.698,00	216.709,14
31.1.1-Salário-Educação	124.796,00	98.979,67
31.1.2-PDDE	20.798,00	480,00
31.1.3-PNAE	108.285,00	25.645,00
31.1.4-PNATE	189.642,00	11.607,21
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	756.177,00	79.997,26
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	805.725,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.385.944,00	309.398,64	307.318,64	307.318,64	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	85.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	332.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	2.943.058,00	309.398,64	307.318,64	307.318,64	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.873.958,63	2.614.779,36	2.612.637,32	2.612.087,40	0,00
33.1-Despesas Correntes	9.501.838,63	2.718.337,87	2.716.195,83	2.715.645,91	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.742.779,63	2.237.217,13	2.237.155,09	2.237.155,09	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	14.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.744.378,00	481.120,74	479.040,74	478.490,82	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.676.914,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.676.914,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	56.975,95	44.572,13
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.363.975,38	98.979,67
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.117.752,69	0,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-696.801,36	143.551,80
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-696.801,36	143.551,80

FONTE: Sistema e-Pública (1649-3650-481). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024 e hora de emissão: 10:22.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:A096CB1A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.064.883,93	1.808.710,40	7.256.173,53
Investimentos	8.903.708,93	1.756.600,77	7.147.108,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	161.175,00	52.109,63	109.065,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**9.064.883,93**	**1.808.710,40**	**7.256.173,53**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	9.064.883,93	**1.808.710,40**	**7.256.173,53**
FONTE: Sistema e-Pública (1267-9036-954). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024 e hora de emissão: 10:22.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:163E0210

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1917-7705-289). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024 e hora de emissão: 10:23.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b)Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:624A03CE

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	**R$ 1,00**			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	671.786,46	671.786,46	351.295,78	52,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	56.281,00	56.281,00	4.854,23	8,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.052,46	319.052,46	131.969,54	41,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	296.453,00	296.453,00	214.472,01	72,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.829.682,00	17.829.682,00	10.146.049,76	56,91
Cota-Parte FPM	15.577.754,00	15.577.754,00	8.822.219,03	56,63
Cota-Parte ITR	2.446,00	2.446,00	162,11	6,63
Cota-Parte IPVA	183.526,00	183.526,00	88.946,57	48,47
Cota-Parte ICMS	2.063.510,00	2.063.510,00	1.232.574,01	59,73
Cota-Parte IPI-Exportação	2.446,00	2.446,00	2.148,04	87,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.501.468,46	18.501.468,46	10.497.345,54	56,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	922.929,00	763.873,00	32.066,15	4,20	32.066,15	4,20	32.066,15	4,20
Despesas Correntes	298.940,00	298.940,00	32.066,15	10,73	32.066,15	10,73	32.066,15	10,73
Despesas de Capital	623.989,00	464.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.614.128,01	2.647.294,76	1.233.093,08	46,58	1.195.372,01	45,15	1.170.174,55	44,20
Despesas Correntes	2.455.072,01	2.488.238,76	1.226.444,98	49,29	1.188.723,91	47,77	1.163.526,45	46,76
Despesas de Capital	159.056,00	159.056,00	6.648,10	4,18	6.648,10	4,18	6.648,10	4,18
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.537.057,01	3.411.167,76	1.265.159,23	37,09	1.227.438,16	35,98	1.202.240,70	35,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.265.159,23	1.227.438,16	1.202.240,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.265.159,23	1.227.438,16	1.202.240,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.574.601,83	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	-347.163,67	-372.361,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	347.163,67	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**11,69**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	347.163,67

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.574.601,83	1.227.438,16	0,00	7.790.530,11	0,00	7.790.530,11	-------	1.329.944,90	-------	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.719,60	386.171,90	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.357,40	0,00	360,60	-360,60
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,50	14.320,00	73.649,68	-73.649,68
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										74.010,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										74.010,28

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	74.010,28	0,00	0,00	0,00	74.010,28
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	74.010,28	0,00	0,00	0,00	74.010,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.540.626,00	5.540.626,00	1.609.307,70	29,05
Proveniente da União	5.540.626,00	5.540.626,00	1.609.307,70	29,05
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	61.175,00	61.175,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.601.801,00	5.601.801,00	1.609.307,70	28,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.877.357,53	5.935.633,83	3.272.367,36	55,13	2.025.565,36	34,13	2.005.340,99	33,78
Despesas Correntes	3.274.174,53	4.092.050,53	1.805.619,06	44,13	1.756.565,36	42,93	1.736.340,99	42,43
Despesas de Capital	603.183,00	1.843.583,30	1.466.748,30	79,56	269.000,00	14,59	269.000,00	14,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	518.168,47	512.051,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	383.468,00	377.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	134.700,47	134.700,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.400.526,00	6.452.685,30	3.272.367,36	50,71	2.025.565,36	31,39	2.005.340,99	31,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.800.286,53	6.699.506,83	3.304.433,51	49,32	2.057.631,51	30,71	2.037.407,14	30,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.132.296,48	3.159.346,23	1.233.093,08	39,03	1.195.372,01	37,84	1.170.174,55	37,04
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.937.583,01	9.863.853,06	4.537.526,59	46,00	3.253.003,52	32,98	3.207.581,69	32,52

FONTE: Sistema e-Pública (1540-4551-220). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024 e hora de emissão: 10:24.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:78C859A5

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) — **R$ 1,00**

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	33.656.760,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1485-8095-851). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024 e hora de emissão: 10:24.

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:9F50A702

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.000.000,00
Previsão Atualizada	40.000.000,00
Receitas Realizadas	12.502.819,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	40.000.000,00
Despesas Empenhadas	12.439.087,31
Despesas Liquidadas	10.827.421,67
Despesas Pagas	10.692.649,76
Superávit Orçamentário	1.675.397,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.439.087,31
Despesas Liquidadas	10.827.421,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	24.978.364,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.978.364,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.915.732,18

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.289.180,70	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	888.127,38	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	48.078,80	0,00	18.424,60	29.654,20
Poder Executivo	48.078,80	0,00	18.424,60	29.654,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	920.146,66	0,00	373.140,63	547.006,03
Poder Executivo	920.146,66	0,00	373.140,63	547.006,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	968.225,46	0,00	391.565,23	576.660,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.160.570,22	25,00	20,58

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.123.267,59	70,00	159,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.227.438,16	15,00	11,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1706-4046-144). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024 e hora de emissão: 10:27.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:98DA2EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
3° BIMESTRE

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.821.924,00	57.821.924,00	11.520.196,85	27.989.418,52	29.832.505,48
1 Receitas Correntes	54.248.174,00	54.248.174,00	11.520.196,85	27.989.418,52	26.258.755,48
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.398.250,00	1.398.250,00	553.566,17	1.648.017,39	-249.767,39
1.1.1 Impostos	1.328.500,00	1.328.500,00	553.566,17	1.641.168,09	-312.668,09
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	184.000,00	184.000,00	12.807,42	30.726,96	153.273,04
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	154.500,00	154.500,00	12.807,42	30.726,96	123.773,04
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	123.250,00	123.250,00	6.512,24	20.456,96	102.793,04
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	21.250,00	21.250,00	6.295,18	10.270,00	10.980,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	759.000,00	759.000,00	143.988,53	1.111.468,31	-352.468,31
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	759.000,00	759.000,00	143.988,53	1.111.468,31	-352.468,31
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	759.000,00	759.000,00	143.988,53	1.111.468,31	-352.468,31
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	759.000,00	759.000,00	143.988,53	1.111.468,31	-352.468,31

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	694.000,00	694.000,00	137.620,02	1.092.307,54	-398.307,54
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	65.000,00	65.000,00	6.368,51	19.160,77	45.839,23
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	385.500,00	385.500,00	396.770,22	498.972,82	-113.472,82
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	385.500,00	385.500,00	396.770,22	498.972,82	-113.472,82
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	385.500,00	385.500,00	396.770,22	498.972,82	-113.472,82
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	380.000,00	380.000,00	396.770,22	498.972,82	-118.972,82
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	67.750,00	67.750,00	0,00	6.849,30	60.900,70
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	58.250,00	58.250,00	0,00	6.849,30	51.400,70
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.250,00	50.250,00	0,00	6.262,70	43.987,30
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.250,00	50.250,00	0,00	6.262,70	43.987,30
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	40.000,00	40.000,00	0,00	1.256,06	38.743,94
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.250,00	6.250,00	0,00	5.006,64	1.243,36
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	586,60	2.413,40
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	586,60	2.413,40
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	49.006,20	227.302,23	272.697,77
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	49.006,20	227.302,23	272.697,77
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	49.006,20	227.302,23	272.697,77
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	49.006,20	227.302,23	272.697,77
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	49.006,20	227.302,23	272.697,77
1.3 Receita Patrimonial	123.625,00	123.625,00	25.385,16	91.768,21	31.856,79
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	112.325,00	112.325,00	25.385,16	91.768,21	20.556,79
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	112.325,00	112.325,00	25.385,16	91.768,21	20.556,79
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	112.325,00	112.325,00	25.385,16	91.768,21	20.556,79
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	112.325,00	112.325,00	25.385,16	91.768,21	20.556,79
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	500,21	8.571,89	1.428,11
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.625,00	4.625,00	186,11	1.334,79	3.290,21
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	1.198,20	11.990,78	-11.990,78
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	15.250,00	15.250,00	13.780,13	17.863,18	-2.613,18
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	53.500,00	53.500,00	5.550,54	27.164,69	26.335,31
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	1.240,56	5.449,46	4.550,54
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,30	14,00	986,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	12.500,00	12.500,00	2.929,11	19.379,42	-6.879,42
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7 Transferências Correntes	52.164.299,00	52.164.299,00	10.892.239,32	25.995.775,86	26.168.523,14
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	38.186.286,00	38.186.286,00	7.757.947,85	17.843.935,33	20.342.350,67
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	26.650.800,00	26.650.800,00	3.945.720,52	11.480.689,97	15.170.110,03
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	26.650.000,00	26.650.000,00	3.945.537,60	11.480.260,77	15.169.739,23
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.000.000,00	26.000.000,00	3.945.537,60	11.480.260,77	14.519.739,23
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.000.000,00	26.000.000,00	3.945.537,60	11.480.260,77	14.519.739,23
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.500.000,00	32.500.000,00	4.931.921,95	14.350.325,83	18.149.674,17
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.500.000,00	-6.500.000,00	-986.384,35	-2.870.065,06	-3.629.934,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	182,92	429,20	370,80
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	182,92	429,20	370,80
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	228,62	536,46	463,54
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-45,70	-107,26	-92,74
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	560.000,00	560.000,00	55.942,41	259.409,67	300.590,33
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	560.000,00	560.000,00	55.942,41	259.409,67	300.590,33
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	60.000,00	60.000,00	11.596,23	38.854,35	21.145,65
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº	60.000,00	60.000,00	11.596,23	38.854,35	21.145,65
7.990/89 - Principal					
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	500.000,00	500.000,00	44.346,18	220.555,32	279.444,68
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	500.000,00	500.000,00	44.346,18	220.555,32	279.444,68
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.446.250,00	6.446.250,00	3.173.375,17	4.990.045,23	1.456.204,77
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	6.286.250,00	6.286.250,00	3.140.499,97	4.869.412,89	1.416.837,11

Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.241.250,00	5.241.250,00	2.591.096,42	3.903.598,89	1.337.651,11
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.241.250,00	5.241.250,00	2.591.096,42	3.903.598,89	1.337.651,11
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.160.000,00	5.160.000,00	2.591.096,42	3.903.598,89	1.256.401,11
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	81.250,00	81.250,00	0,00	0,00	81.250,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	350.716,72	433.205,16	-333.205,16
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	350.716,72	433.205,16	-333.205,16
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	350.716,72	433.205,16	-383.205,16
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	195.000,00	195.000,00	15.413,00	73.982,00	121.018,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	195.000,00	195.000,00	15.413,00	73.982,00	121.018,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	195.000,00	195.000,00	15.413,00	73.982,00	121.018,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	500.000,00	500.000,00	183.273,83	458.626,84	41.373,16
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	500.000,00	500.000,00	183.273,83	458.626,84	41.373,16
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	500.000,00	500.000,00	183.273,83	458.626,84	41.373,16
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	160.000,00	160.000,00	32.875,20	120.632,34	39.367,66
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	160.000,00	160.000,00	32.875,20	120.632,34	39.367,66
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	160.000,00	160.000,00	32.875,20	120.632,34	39.367,66
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	987.375,00	987.375,00	481.528,35	866.018,75	121.356,25
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	143.315,55	396.337,88	-96.337,88
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	143.315,55	396.337,88	-96.337,88
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	250.875,00	250.875,00	41.558,00	103.895,00	146.980,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	250.875,00	250.875,00	41.558,00	103.895,00	146.980,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	25.000,00	25.000,00	4.548,40	11.371,00	13.629,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000,00	35.000,00	7.632,00	19.080,00	15.920,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	180.000,00	180.000,00	28.380,00	70.950,00	109.050,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	4.375,00	4.375,00	0,00	0,00	4.375,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	6.250,00	6.250,00	997,60	2.494,00	3.756,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	181.500,00	181.500,00	0,00	69.131,07	112.368,93
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	181.500,00	181.500,00	0,00	69.131,07	112.368,93
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	7.500,00	7.500,00	0,00	6.382,99	1.117,01
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	160.000,00	160.000,00	0,00	46.520,13	113.479,87
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	14.000,00	14.000,00	0,00	16.227,95	-2.227,95
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	250.000,00	250.000,00	296.654,80	296.654,80	-46.654,80
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	250.000,00	250.000,00	296.654,80	296.654,80	-46.654,80
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	509.100,00	509.100,00	72.359,43	152.227,67	356.872,33
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	277.900,00	277.900,00	72.359,43	152.227,67	125.672,33
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	277.900,00	277.900,00	72.359,43	152.227,67	125.672,33
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	277.900,00	277.900,00	72.359,43	152.227,67	125.672,33
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	192.900,00	192.900,00	0,00	0,00	192.900,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	192.900,00	192.900,00	0,00	0,00	192.900,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	192.900,00	192.900,00	0,00	0,00	192.900,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	38.300,00	38.300,00	0,00	0,00	38.300,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	38.300,00	38.300,00	0,00	0,00	38.300,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.000,00	806.000,00	28.273,19	93.672,09	712.327,91
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.000,00	806.000,00	28.273,19	93.672,09	712.327,91
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	806.000,00	806.000,00	28.273,19	93.672,09	712.327,91
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	130.000,00	130.000,00	4.800,00	19.200,00	110.800,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	135.000,00	135.000,00	16.955,97	48.403,21	86.596,79
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	128.000,00	128.000,00	6.517,22	26.068,88	101.931,12
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	695.000,00	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	695.000,00	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.366.761,00	1.366.761,00	748,78	1.871,95	1.364.889,05
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	748,78	1.871,95	-1.871,95
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	748,78	1.871,95	-1.871,95
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.250,00	-1.250,00	0,00	0,00	-1.250,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	158.761,00	158.761,00	0,00	0,00	158.761,00

1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	158.761,00	158.761,00	0,00	0,00	158.761,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	158.761,00	158.761,00	0,00	0,00	158.761,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.577.250,00	3.577.250,00	1.027.275,94	2.037.236,49	1.540.013,51
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.344.000,00	3.344.000,00	483.175,87	1.393.136,42	1.950.863,58
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.080.000,00	3.080.000,00	444.988,58	1.299.381,03	1.780.618,97
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.080.000,00	3.080.000,00	444.988,58	1.299.381,03	1.780.618,97
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.850.000,00	3.850.000,00	556.235,68	1.624.226,16	2.225.773,84
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-770.000,00	-770.000,00	-111.247,10	-324.845,13	-445.154,87
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	235.000,00	235.000,00	37.321,44	82.416,37	152.583,63
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	235.000,00	235.000,00	37.321,44	82.416,37	152.583,63
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	293.750,00	293.750,00	46.651,76	103.020,38	190.729,62
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-58.750,00	-58.750,00	-9.330,32	-20.604,01	-38.145,99
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	865,85	1.996,95	2.003,05
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	865,85	1.996,95	2.003,05
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	1.082,30	2.496,15	2.503,85
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-216,45	-499,20	-500,80
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	0,00	9.342,07	15.657,93
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	9.342,07	15.657,93
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	226.250,00	226.250,00	544.100,07	644.100,07	-417.850,07
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	37.500,00	37.500,00	100.000,00	200.000,00	-162.500,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	37.500,00	37.500,00	100.000,00	200.000,00	-162.500,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	28.750,00	28.750,00	444.100,07	444.100,07	-415.350,07
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	28.750,00	28.750,00	444.100,07	444.100,07	-415.350,07
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.400.763,00	10.400.763,00	2.107.015,53	6.114.604,04	4.286.158,96
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	10.400.763,00	10.400.763,00	2.107.015,53	6.114.604,04	4.286.158,96
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	10.400.763,00	10.400.763,00	2.107.015,53	6.114.604,04	4.286.158,96
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.400.763,00	10.400.763,00	2.107.015,53	6.114.604,04	4.286.158,96
1.9 Outras Receitas Correntes	62.000,00	62.000,00	0,00	26.554,83	35.445,17
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.000,00	62.000,00	0,00	26.554,83	35.445,17
1.9.2.1 Indenizações	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.9.2.2 Restituições	27.000,00	27.000,00	0,00	26.554,83	445,17
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	22.000,00	22.000,00	0,00	26.554,83	-4.554,83
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	26.554,83	-6.554,83
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2 Receitas de Capital	3.573.750,00	3.573.750,00	0,00	0,00	3.573.750,00
2.4 Transferências de Capital	3.473.750,00	3.473.750,00	0,00	0,00	3.473.750,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.233.750,00	3.233.750,00	0,00	0,00	3.233.750,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	718.750,00	718.750,00	0,00	0,00	718.750,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	718.750,00	718.750,00	0,00	0,00	718.750,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	31.250,00	31.250,00	0,00	0,00	31.250,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	31.250,00	31.250,00	0,00	0,00	31.250,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.821.924,00	57.821.924,00	11.520.196,85	27.989.418,52	29.832.505,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.821.924,00	57.821.924,00	11.520.196,85	27.989.418,52	29.832.505,48
DÉFICIT (VI) [1]				2.555.595,22	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				30.545.013,74	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2024** -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.821.924,00	57.821.924,00	10.234.558,17	39.577.445,60	18.244.478,40	9.323.828,09	30.545.013,74	27.276.910,26	29.215.395,14	0,00
3 Despesas Correntes	43.025.069,00	43.509.069,00	9.363.013,01	35.364.818,45	8.144.250,55	8.452.261,01	26.933.020,69	16.576.048,31	26.079.367,26	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.376.221,00	23.811.520,94	6.398.474,71	20.887.445,83	2.924.075,11	5.243.770,02	16.681.989,70	7.129.531,24	16.673.758,52	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.376.221,00	23.811.520,94	6.398.474,71	20.887.445,83	2.924.075,11	5.243.770,02	16.681.989,70	7.129.531,24	16.673.758,52	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.435.769,00	4.934.337,95	1.825.806,84	4.314.994,47	619.343,48	790.838,73	2.629.438,88	2.304.899,07	2.629.438,88	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.017.074,00	15.260.392,04	4.372.667,87	14.028.578,39	1.231.813,65	4.212.288,06	11.816.581,57	3.443.810,47	11.809.412,12	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.700.883,00	1.118.645,78	0,00	264.000,00	854.645,78	39.160,38	97.101,06	1.021.544,72	97.101,06	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	844.597,00	716.237,76	200.000,00	647.358,56	68.879,20	201.482,85	506.353,78	209.883,98	505.292,05	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	60.132,00	33.538,00	0,00	0,00	33.538,00	0,00	0,00	33.538,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	305.641,00	1.736.244,41	0,00	1.632.514,41	103.730,00	0,00	1.632.514,41	103.730,00	1.632.514,41	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.125,00	12.125,00	0,00	0,00	12.125,00	0,00	0,00	12.125,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	27.750,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	27.750,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	17.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.250,00	8.250,00	0,00	0,00	8.250,00	0,00	0,00	8.250,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.621.098,00	19.681.798,06	2.964.538,30	14.477.372,62	5.204.425,44	3.208.490,99	10.251.030,99	9.430.767,07	9.405.608,74	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	11.750,00	11.750,00	0,00	0,00	11.750,00	0,00	0,00	11.750,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	9.750,00	9.750,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	97.000,00	95.750,79	7.103,00	80.250,79	15.500,00	6.765,32	67.988,31	27.762,48	67.988,31	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	97.000,00	95.750,79	7.103,00	80.250,79	15.500,00	6.765,32	67.988,31	27.762,48	67.988,31	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.507.348,00	19.574.297,27	2.957.435,30	14.397.121,83	5.177.175,44	3.201.725,67	10.183.042,68	9.391.254,59	9.337.620,43	0,00
339011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.156,00	2.156,00	0,00	0,00	2.156,00	0,00	0,00	2.156,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	122.677,00	244.359,00	48.211,20	163.813,20	80.545,80	48.211,20	162.101,20	82.257,80	162.101,20	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.207,00	13.185,00	0,00	0,00	13.185,00	0,00	0,00	13.185,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.876.774,00	3.871.101,01	950.442,70	2.700.975,89	1.170.125,12	1.164.903,90	2.389.451,17	1.481.649,84	2.226.878,27	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	99.723,00	64.823,00	0,00	0,00	64.823,00	0,00	0,00	64.823,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	353.398,00	381.998,00	20.440,00	316.574,00	65.424,00	32.208,80	223.296,40	158.701,60	109.909,29	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	115.243,00	93.184,57	0,00	24.863,31	68.321,26	0,00	24.863,31	68.321,26	24.863,31	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.625,00	1.675,00	0,00	0,00	1.675,00	0,00	0,00	1.675,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	163.782,00	119.657,00	0,00	0,00	119.657,00	0,00	0,00	119.657,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	485.539,00	699.678,00	108.200,00	272.802,29	426.875,71	53.200,00	193.602,29	506.075,71	193.602,29	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.456.921,00	10.351.150,34	1.675.339,80	7.618.023,79	2.733.126,55	1.706.299,13	4.181.403,93	6.169.746,41	3.682.363,70	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	430.404,00	256.173,92	0,00	154.130,00	102.043,92	37.350,00	49.800,00	206.373,92	37.947,60	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	163.938,00	60.938,00	20.000,00	56.376,00	4.562,00	6.573,93	41.456,71	19.481,29	41.456,71	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.438,00	1.438,00	0,00	0,00	1.438,00	0,00	0,00	1.438,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	445.750,00	189.602,75	50.000,00	179.352,75	10.250,00	49.771,89	145.828,66	43.774,09	145.828,66	0,00

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	78.446,00	69.193,84	0,00	22.200,00	46.993,84	5.200,00	18.900,00	50.293,84	16.300,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	624.813,00	3.109.919,84	81.107,00	2.884.316,00	225.603,84	94.312,22	2.748.644,41	361.275,43	2.692.674,80	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.514,00	40.564,00	3.694,60	3.694,60	36.869,40	3.694,60	3.694,60	36.869,40	3.694,60	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	14.596.855,00	14.112.855,00	871.545,16	4.212.627,15	9.900.227,85	871.567,08	3.611.993,05	10.500.861,95	3.136.027,88	0,00
44 INVESTIMENTO	13.596.855,00	13.064.855,00	561.709,74	3.212.627,15	9.852.227,85	567.941,99	2.714.820,56	10.350.034,44	2.238.855,39	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.596.855,00	13.064.855,00	561.709,74	3.212.627,15	9.852.227,85	567.941,99	2.714.820,56	10.350.034,44	2.238.855,39	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	1.711.067,00	1.752.067,00	271.155,08	1.284.312,73	467.754,27	271.155,08	1.284.312,73	467.754,27	1.168.636,25	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.678,00	37.178,00	0,00	0,00	37.178,00	0,00	0,00	37.178,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291.385,00	237.385,00	0,00	0,00	237.385,00	0,00	0,00	237.385,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.400.697,00	6.168.946,62	290.554,66	1.324.178,92	4.844.767,70	66.786,91	826.372,33	5.342.574,29	694.716,04	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.771.107,00	3.945.385,78	0,00	502.050,00	3.443.335,78	230.000,00	502.050,00	3.443.335,78	284.690,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	364.921,00	922.892,60	0,00	102.085,50	820.807,10	0,00	102.085,50	820.807,10	90.813,10	0,00
449095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	1.000.000,00	309.835,42	1.000.000,00	0,00	303.625,09	897.172,49	102.827,51	897.172,49	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	900.000,00	1.000.000,00	309.835,42	1.000.000,00	0,00	303.625,09	897.172,49	102.827,51	897.172,49	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	900.000,00	1.000.000,00	309.835,42	1.000.000,00	0,00	303.625,09	897.172,49	102.827,51	897.172,49	0,00
9 Reserva de Contigência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.821.924,00	57.821.924,00	10.234.558,17	39.577.445,60	18.244.478,40	9.323.828,09	30.545.013,74	27.276.910,26	29.215.395,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.821.924,00	57.821.924,00	10.234.558,17	39.577.445,60	18.244.478,40	9.323.828,09	30.545.013,74	27.276.910,26	29.215.395,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.821.924,00	57.821.924,00	10.234.558,17	39.577.445,60	18.244.478,40	9.323.828,09	30.545.013,74	27.276.910,26	29.215.395,14	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	***FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR***
###.642.254-##	###.518.774-##
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2024** -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**57.821.924,00**	**57.821.924,00**	**10.234.558,17**	**39.577.445,60**	**100,00**	**18.244.478,40**	**9.323.828,09**	**30.545.013,74**	**100,00**	**27.276.910,26**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.620.000,00	2.620.000,00	53.333,33	1.889.187,82	4,77	730.812,18	341.275,53	982.125,88	3,22	1.637.874,12	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.620.000,00	2.620.000,00	53.333,33	1.889.187,82	4,77	730.812,18	341.275,53	982.125,88	3,22	1.637.874,12	0,00
02 JUDICIARIA	156.200,00	156.200,00	0,00	49.500,00	0,13	106.700,00	13.500,00	42.750,00	0,14	113.450,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	156.200,00	156.200,00	0,00	49.500,00	0,13	106.700,00	13.500,00	42.750,00	0,14	113.450,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.276.870,00	4.637.586,92	609.166,81	2.947.515,13	7,45	1.690.071,79	408.042,38	1.923.091,01	6,30	2.714.495,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.161.270,00	3.384.638,39	460.774,27	2.063.665,33	5,21	1.320.973,06	358.505,97	1.455.192,28	4,76	1.929.446,11	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	700.000,00	852.000,00	114.642,54	827.585,80	2,09	24.414,20	42.036,41	438.301,73	1,43	413.698,27	0,00
124 CONTROLE INTERNO	415.600,00	400.948,53	33.750,00	56.264,00	0,14	344.684,53	7.500,00	29.597,00	0,10	371.351,53	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.162.800,00	1.492.800,00	170.516,40	1.036.418,11	2,62	456.381,89	431.268,07	874.972,17	2,86	617.827,83	0,00
181 POLICIAMENTO	1.162.800,00	1.492.800,00	170.516,40	1.036.418,11	2,62	456.381,89	431.268,07	874.972,17	2,86	617.827,83	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.328.226,00	2.651.532,25	448.872,50	1.546.576,14	3,91	1.104.956,11	223.371,71	1.032.016,34	3,38	1.619.515,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	707.125,00	1.323.106,25	301.400,99	1.172.431,22	2,96	150.675,03	164.535,34	827.267,29	2,71	495.838,96	0,00
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.750,00	16.750,00	0,00	0,00	0,00	16.750,00	0,00	0,00	0,00	16.750,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	401.600,00	370.600,00	63.201,21	136.686,90	0,35	233.913,10	19.056,00	85.158,90	0,28	285.441,10	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.192.751,00	935.076,00	84.270,30	237.458,02	0,60	697.617,98	39.780,37	119.590,15	0,39	815.485,85	0,00
10 SAÚDE	13.288.650,00	13.482.797,98	2.135.450,32	11.684.454,00	29,52	1.798.343,98	3.142.204,03	10.221.965,25	33,47	3.260.832,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	21.000,00	0,00	2.400,00	0,01	18.600,00	0,00	2.400,00	0,01	18.600,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.276.761,00	8.907.247,61	1.466.904,48	7.972.629,37	20,14	934.618,24	1.807.606,35	6.892.826,92	22,57	2.014.420,69	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.120.264,00	4.011.361,37	648.545,84	3.244.035,02	8,20	767.326,35	1.202.851,05	2.874.077,04	9,41	1.137.284,33	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	287.625,00	25.989,00	0,00	0,00	0,00	25.989,00	0,00	0,00	0,00	25.989,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.250,00	15.250,00	0,00	3.894,15	0,01	11.355,85	220,36	748,41	0,00	14.501,59	0,00

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	523.750,00	501.950,00	20.000,00	461.495,46	1,17	40.454,54	131.526,27	451.912,88	1,48	50.037,12	0,00
11 TRABALHO	16.625,00	10.450,36	0,00	0,00	0,00	10.450,36	0,00	0,00	0,00	10.450,36	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	16.625,00	10.450,36	0,00	0,00	0,00	10.450,36	0,00	0,00	0,00	10.450,36	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.126.438,00	18.925.650,38	5.052.034,67	12.003.858,39	30,33	6.921.791,99	3.312.854,06	9.156.685,78	29,98	9.768.964,60	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.214.877,00	15.382.315,55	3.823.811,06	9.649.392,11	24,38	5.732.923,44	2.792.650,93	7.724.439,14	25,29	7.657.876,41	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	60.251,00	304.705,00	61.163,90	286.597,22	0,72	18.107,78	33.203,26	96.114,70	0,31	208.590,30	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	86.914,00	86.914,00	0,00	0,00	0,00	86.914,00	0,00	0,00	0,00	86.914,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	112.500,00	132.500,00	0,00	30.174,84	0,08	102.325,16	0,00	9.894,84	0,03	122.605,16	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.546.140,00	2.913.459,83	1.167.059,71	2.037.694,22	5,15	875.765,61	486.999,87	1.326.237,10	4,34	1.587.222,73	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	103.256,00	103.256,00	0,00	0,00	0,00	103.256,00	0,00	0,00	0,00	103.256,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
13 CULTURA	515.327,00	1.595.264,38	108.255,00	740.699,81	1,87	854.564,57	24.271,60	632.444,81	2,07	962.819,57	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	515.327,00	1.595.264,38	108.255,00	740.699,81	1,87	854.564,57	24.271,60	632.444,81	2,07	962.819,57	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	56.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	47.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00
15 URBANISMO	6.298.912,00	7.323.201,64	1.021.992,74	5.734.655,60	14,49	1.588.546,04	914.260,28	4.195.385,88	13,74	3.127.815,76	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.190.287,00	5.942.494,79	721.728,92	4.432.061,30	11,20	1.510.433,49	613.102,91	3.290.095,70	10,77	2.652.399,09	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.108.625,00	1.380.706,85	300.263,82	1.302.594,30	3,29	78.112,55	301.157,37	905.290,18	2,96	475.416,67	0,00
16 HABITAÇÃO	94.825,00	53.325,00	0,00	0,00	0,00	53.325,00	0,00	0,00	0,00	53.325,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	94.825,00	53.325,00	0,00	0,00	0,00	53.325,00	0,00	0,00	0,00	53.325,00	0,00
17 SANEAMENTO	776.250,00	776.250,00	0,00	0,00	0,00	776.250,00	0,00	0,00	0,00	776.250,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	702.500,00	702.500,00	0,00	0,00	0,00	702.500,00	0,00	0,00	0,00	702.500,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	73.750,00	73.750,00	0,00	0,00	0,00	73.750,00	0,00	0,00	0,00	73.750,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	344.650,00	159.100,79	7.103,00	25.250,79	0,06	133.850,00	4.765,32	20.988,31	0,07	138.112,48	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	37.125,00	28.875,79	7.103,00	25.250,79	0,06	3.625,00	4.765,32	20.988,31	0,07	7.887,48	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	307.525,00	130.225,00	0,00	0,00	0,00	130.225,00	0,00	0,00	0,00	130.225,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.207.105,00	1.177.955,00	147.422,00	485.978,00	1,23	691.977,00	98.758,44	220.658,47	0,72	957.296,53	0,00
605 ABASTECIMENTO	769.232,00	884.331,00	79.200,00	319.850,00	0,81	564.481,00	79.200,00	129.075,00	0,42	755.256,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	414.248,00	281.999,00	68.222,00	166.128,00	0,42	115.871,00	19.558,44	91.583,47	0,30	190.415,53	0,00
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	23.625,00	11.625,00	0,00	0,00	0,00	11.625,00	0,00	0,00	0,00	11.625,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	689.141,00	788.041,68	170.575,98	254.147,98	0,64	533.893,70	105.631,58	165.553,52	0,54	622.488,16	0,00
605 ABASTECIMENTO	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00
695 TURISMO	676.441,00	775.341,68	170.575,98	254.147,98	0,64	521.193,70	105.631,58	165.553,52	0,54	609.788,16	0,00

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO											
									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
26 TRANSPORTE	86.250,00	53.050,00	0,00	0,00	0,00	53.050,00	0,00	0,00	0,00	53.050,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	86.250,00	53.050,00	0,00	0,00	0,00	53.050,00	0,00	0,00	0,00	53.050,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	651.155,00	667.217,62	0,00	179.203,83	0,45	488.013,79	0,00	179.203,83	0,59	488.013,79	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	651.155,00	667.217,62	0,00	179.203,83	0,45	488.013,79	0,00	179.203,83	0,59	488.013,79	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	926.000,00	1.009.000,00	309.835,42	1.000.000,00	2,53	9.000,00	303.625,09	897.172,49	2,94	111.827,51	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	926.000,00	1.009.000,00	309.835,42	1.000.000,00	2,53	9.000,00	303.625,09	897.172,49	2,94	111.827,51	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.821.924,00	57.821.924,00	10.234.558,17	39.577.445,60	100,00	18.244.478,40	9.323.828,09	30.545.013,74	100,00	27.276.910,26	0,00
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA				***FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR***							
###.642.254-##				###.518.774-##							
Prefeito				Secretário Mun. De Finanças E Tributação							

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO													
											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2024**		
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.738.924,35**	**4.560.206,40**	**4.215.676,05**	**3.710.513,44**	**5.061.570,59**	**7.229.947,91**	**4.716.297,69**	**5.594.617,16**	**3.927.182,80**	**4.340.020,76**	**7.611.749,00**	**5.015.671,77**	**60.722.377,92**	**61.579.374,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**340.343,85**	**196.096,22**	**96.261,36**	**118.200,58**	**174.972,00**	**100.427,88**	**335.477,28**	**343.011,00**	**53.434,40**	**362.528,54**	**107.007,55**	**446.558,62**	**2.674.319,28**	**1.398.250,00**

IPTU	8.545,17	5.228,86	3.866,27	9.779,28	1.305,18	10.507,93	5.068,41	0,00	1.424,23	11.426,90	12.807,42	0,00	69.959,65	154.500,00
ISS	23.561,10	21.219,20	23.616,66	30.242,41	43.695,16	36.055,82	21.231,09	12.526,83	12.624,86	55.819,82	24.800,87	371.969,35	677.363,17	385.500,00
ITBI	2.670,40	150,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.820,40	29.500,00
IRRF	305.238,27	165.980,40	57.494,02	76.524,68	129.971,66	47.451,08	302.791,13	330.484,17	39.382,89	294.821,59	69.399,26	74.589,27	1.894.128,42	759.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	328,91	3.517,76	1.284,41	1.654,21	0,00	6.413,05	6.386,65	0,00	2,42	460,23	0,00	0,00	20.047,64	69.750,00
Contribuições	**44.629,57**	**42.397,74**	**40.970,73**	**38.651,47**	**40.544,87**	**45.966,83**	**44.317,31**	**44.318,74**	**47.124,57**	**42.535,41**	**49.006,20**	**0,00**	**480.463,44**	**500.000,00**
Receita Patrimonial	**37.455,98**	**19.453,61**	**26.163,61**	**21.387,66**	**21.740,32**	**33.634,48**	**34.158,38**	**15.097,37**	**12.887,38**	**4.239,92**	**12.021,71**	**13.363,45**	**251.603,87**	**123.625,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.362,92	19.453,61	26.163,61	21.387,66	21.740,32	33.634,48	34.158,38	15.097,37	12.887,38	4.239,92	12.021,71	13.363,45	251.510,81	112.325,00
Outras Receitas Patrimoniais	93,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,06	11.300,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.316.494,95**	**4.302.258,83**	**4.046.377,16**	**3.532.273,73**	**4.824.313,40**	**7.046.838,51**	**4.275.799,97**	**5.192.190,05**	**3.813.726,37**	**3.930.716,89**	**7.443.713,54**	**4.555.749,70**	**57.280.453,10**	**59.495.499,00**
Cota-Parte do FPM	2.755.795,56	1.744.453,01	1.778.293,08	1.651.612,04	2.142.907,90	3.403.088,12	2.299.063,59	3.126.153,91	1.948.985,55	2.044.200,83	2.378.167,06	2.553.754,89	27.826.475,54	33.150.000,00
Cota-Parte do ICMS	276.192,43	291.964,39	256.630,97	248.369,41	351.598,21	350.220,83	362.247,41	224.971,57	240.814,31	239.957,19	292.984,52	263.251,16	3.399.202,40	3.850.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.719,45	27.808,69	24.669,18	16.459,44	10.807,49	14.323,38	10.048,62	12.091,18	16.323,78	17.905,04	27.851,42	18.800,34	214.808,01	293.750,00
Cota-Parte do ITR	0,00	5,00	161,85	1.957,78	36,13	59,36	100,48	0,00	0,00	207,36	54,17	174,45	2.756,58	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	533,86	475,20	615,85	688,01	563,73	613,73	431,26	0,00	526,92	455,67	479,62	602,68	5.986,53	5.000,00
Transferências do FUNDEB	851.536,81	938.362,12	818.281,69	832.972,79	1.053.693,20	1.177.037,03	1.066.163,14	1.235.143,77	847.849,76	938.300,08	2.179.374,96	0,00	11.938.715,35	10.909.863,00
Outras Transferências Correntes	414.716,84	1.299.190,42	1.167.724,54	780.214,26	1.264.706,74	2.101.496,06	537.745,47	593.829,62	759.226,05	689.690,72	2.564.801,79	1.719.166,18	13.892.508,69	11.285.886,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**5.903,19**	**0,00**	**0,00**	**3.080,21**	**26.544,75**	**0,00**	**10,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.538,23**	**62.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-362.628,91**	**-412.941,17**	**-360.174,64**	**-383.817,37**	**-501.182,63**	**-544.595,76**	**-534.378,25**	**-672.643,29**	**-441.330,04**	**-460.545,16**	**-539.907,29**	**-567.316,63**	**-5.781.461,14**	**7.331.200,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-362.628,91**	**-412.941,17**	**-360.174,64**	**-383.817,37**	**-501.182,63**	**-544.595,76**	**-534.378,25**	**-672.643,29**	**-441.330,04**	**-460.545,16**	**-539.907,29**	**-567.316,63**	**-5.781.461,14**	**7.331.200,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.376.295,44**	**4.147.265,23**	**3.855.501,41**	**3.326.696,07**	**4.560.387,96**	**6.685.352,15**	**4.181.919,44**	**4.921.973,87**	**3.485.852,76**	**3.879.475,60**	**7.071.841,71**	**4.448.355,14**	**54.940.916,78**	**54.248.174,00**

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2024**
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.300.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.376.295,44**	**4.147.265,23**	**3.855.501,41**	**3.326.696,07**	**4.560.387,96**	**6.685.352,15**	**4.181.919,44**	**4.921.973,87**	**3.485.852,76**	**3.879.475,60**	**7.071.841,71**	**4.448.355,14**	**54.940.916,78**	**52.948.174,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**910.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**331.250,00**

198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**216.717,00**	**0,00**	**142.488,60**	**73.543,85**	**232.392,70**	**94.482,46**	**0,00**	**89.629,91**	**91.240,64**	**90.422,46**	**92.851,37**	**1.123.768,99**	**500.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.376.295,44**	**3.930.548,23**	**3.855.501,41**	**3.184.207,47**	**4.486.844,11**	**6.452.959,45**	**4.087.436,98**	**4.921.973,87**	**3.396.222,85**	**3.788.234,96**	**6.981.419,25**	**4.355.503,77**	**53.817.147,79**	**51.206.924,00**

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	***FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR***
###.642.254-##	###.518.774-##
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2024**				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	***FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR***
###.642.254-##	###.518.774-##
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.249.424,00	27.989.418,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.398.250,00	1.648.017,39
IPTU	154.500,00	30.726,96
ISS	385.500,00	498.972,82
ITBI	29.500,00	0,00
IRRF	759.000,00	1.111.468,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.750,00	6.849,30
Receitas de Contribuições	500.000,00	227.302,23
Receita Patrimonial	123.625,00	91.768,21
Aplicações Financeiras (II)	112.325,00	91.768,21
Outras Receitas Patrimoniais	11.300,00	0,00
Transferências Correntes	52.165.549,00	25.995.775,86
Cota-Parte do FPM	26.650.000,00	11.480.260,77
Cota-Parte do ICMS	3.080.000,00	1.299.381,03
Cota-Parte do IPVA	235.000,00	82.416,37
Cota-Parte do ITR	800,00	429,20
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.996,95
Transferências do FUNDEB	10.909.863,00	6.266.831,71
Outras Transferências Correntes	11.285.886,00	6.864.459,83
Demais Receitas Correntes	62.000,00	26.554,83
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	62.000,00	26.554,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	54.137.099,00	27.897.650,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.573.750,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.473.750,00	0,00
Convênios	500.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.973.750,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.573.750,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.710.849,00	27.897.650,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.710.849,00	27.897.650,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.509.069,00	35.364.818,45	26.933.020,69	26.079.367,26	106.403,92	59.821,30	49.821,30
Pessoal e Encargos Sociais	23.811.520,94	20.887.445,83	16.681.989,70	16.673.758,52	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.681.798,06	14.477.372,62	10.251.030,99	9.405.608,74	106.403,92	59.821,30	49.821,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.493.319,00	35.364.818,45	26.933.020,69	26.079.367,26	106.403,92	59.821,30	49.821,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO	14.112.855,00	4.212.627,15	3.611.993,05	3.136.027,88	0,00	22.024,00	22.024,00

FONTES RPPS) (XXIII)							
Investimentos	13.064.855,00	3.212.627,15	2.714.820,56	2.238.855,39	0,00	22.024,00	22.024,00
Inversões Financeiras	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.000,00	1.000.000,00	897.172,49	897.172,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.112.855,00	3.212.627,15	2.714.820,56	2.238.855,39	0,00	22.024,00	22.024,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.806.174,00	38.577.445,60	29.647.841,25	28.318.222,65	106.403,92	81.845,30	71.845,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.806.174,00	38.577.445,60	29.647.841,25	28.318.222,65	106.403,92	81.845,30	71.845,30
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-598.821,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-598.821,56
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.135.812,50

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		91.768,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-507.053,35
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.143.891,19	4.246.718,70
DEDUÇÕES (XL)	3.068.408,87	3.504.808,20
Disponibilidade de Caixa	3.068.408,87	3.504.808,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.008.028,76	7.476.119,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.416.073,25	2.319.669,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.523.546,64	1.651.641,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.075.482,32	741.910,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.333.571,82
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		779.800,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-96.403,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		1.237.167,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.145.399,69

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	***FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR***
###.642.254-##	###.518.774-##
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.003.755,02	412.318,23	106.403,92	0,00	2.309.669,33	842.230,50	173.160,83	81.845,30	71.845,30	59.162,49	884.383,54	3.194.052,87
PODER EXECUTIVO	2.003.755,02	412.318,23	106.403,92	0,00	2.309.669,33	842.230,50	143.636,83	53.821,30	43.821,30	59.162,49	882.883,54	3.192.552,87
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.524,00	28.024,00	28.024,00	0,00	1.500,00	1.500,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.524,00	28.024,00	28.024,00	0,00	1.500,00	1.500,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.003.755,02	412.318,23	106.403,92	0,00	2.309.669,33	842.230,50	173.160,83	81.845,30	71.845,30	59.162,49	884.383,54	3.194.052,87

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	***FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR***
###.642.254-##	###.518.774-##
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.328.500,00	1.641.168,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	154.500,00	30.726,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.500,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	385.500,00	498.972,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	759.000,00	1.111.468,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.306.000,00	16.080.604,98
2.1- Cota-Parte FPM	33.150.000,00	14.350.325,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.500.000,00	14.350.325,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	650.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.850.000,00	1.624.226,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.496,15
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	536,46
2.5- Cota-Parte IPVA	293.750,00	103.020,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.250,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.634.500,00	17.721.773,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.331.200,00	3.216.120,66
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.327.425,00	1.214.322,27
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.844.863,00	6.278.822,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.375.763,00	6.126.594,82
6.1.1- Principal	10.375.763,00	6.114.604,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.990,78
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	172.900,00	0,00
6.2.1- Principal	172.900,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	257.900,00	152.227,67
6.3.1- Principal	257.900,00	152.227,67
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	38.300,00	0,00
6.4.1- Principal	38.300,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.044.563,00	2.898.483,38
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.278.822,49

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas					
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2024**			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.620.643,06	9.123.749,02	7.119.610,79	7.112.821,92	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.546.824,00	9.123.749,02	7.119.610,79	7.112.821,92	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.184.553,08	1.913.717,02	1.234.463,64	1.233.077,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.338.644,92	7.210.032,00	5.885.147,15	5.879.744,46	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	23.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.073.819,06	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	426.985,06	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.597.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	48.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.123.749,02	7.119.610,79	7.112.821,92	0,00	0,00	840.788,30
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.065.388,11	7.061.249,88	7.054.461,01	0,00	0,00	934.655,06
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	58.360,91	58.360,91	58.360,91	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.123.749,02	7.119.610,79	7.112.821,92	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	58.360,91	58.360,91	58.360,91	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.395.175,74	7.119.610,79	7.119.610,79	113,39
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	80.985,12	58.360,91	58.360,91	38,34
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	22.834,15	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	627.882,25	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.156.882,76	(1.853.364,67)	0,00	0,00	(1.853.364,67)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.145.501,93	(1.861.935,93)	0,00	0,00	(1.861.935,93)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	11.380,83	8.571,26	0,00	0,00	8.571,26	0,00

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.262.764,32	1.783.249,34	1.226.722,63	1.058.501,87	0,00
20.1- Educação Infantil	126.935,69	52.869,33	25.880,52	25.880,52	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.108.075,63	1.730.380,01	1.200.842,11	1.032.621,35	0,00

20.3- Educação de Jovens e Adultos	26.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.883.407,38	10.906.998,36	8.346.333,42	8.171.323,79	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.739.973,83	1.966.586,35	1.260.344,16	1.258.957,98	0,00
21.1.1- Creche	50.751,00	10.201,91	6.420,16	6.420,16	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.689.222,83	1.956.384,44	1.253.924,00	1.252.537,82	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.143.433,55	8.940.412,01	7.085.989,26	6.912.365,81	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.226.722,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.216.120,66
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					59.162,49
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.383.680,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.430.443,27			4.383.680,80	24,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	198.710,71	129.775,21	15.375,30	59.162,49	124.172,92
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	133.408,49	123.635,48	15.375,30	0,00	118.033,19
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	65.302,22	6.139,73	0,00	59.162,49	6.139,73
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.397.625,00	883.881,93
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.082.625,00	883.881,93
31.1.1- Salário-Educação	300.000,00	396.337,88
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	250.875,00	103.895,00
31.1.4 - PNATE	181.500,00	69.131,07
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	345.250,00	314.517,98
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	315.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.042.243,00	1.096.860,03	810.352,36	755.480,51	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	174.986,00	71.107,87	65.892,94	48.173,47	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.337.638,00	708.980,10	638.449,88	632.840,61	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	304.705,00	286.597,22	96.114,70	64.571,59	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	132.500,00	30.174,84	9.894,84	9.894,84	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	86.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.925.650,38	12.003.858,39	9.156.685,78	8.926.804,30	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.173.738,06	12.003.858,39	9.156.685,78	8.926.804,30	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.109.566,13	9.662.920,05	7.474.350,63	7.467.561,76	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.064.171,93	2.340.938,34	1.682.335,15	1.459.242,54	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.751.912,32	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.751.912,32	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	406.677,06	11.116,74

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.278.822,49	396.337,88
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.112.821,92	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(427.322,37)	407.454,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	(388.078,43)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(623.136,69)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	195.814,32	19.376,19

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	***FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR***
###.642.254-##	###.518.774-##
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.328.500,00	1.328.500,00	1.641.168,09	123,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	154.500,00	154.500,00	30.726,96	19,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	385.500,00	385.500,00	498.972,82	129,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	759.000,00	759.000,00	1.111.468,31	146,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	36.649.750,00	36.649.750,00	16.080.604,98	43,87
Cota-Parte FPM	32.500.000,00	32.500.000,00	14.350.325,83	44,15
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	536,46	53,64
Cota-Parte IPVA	293.750,00	293.750,00	103.020,38	35,07
Cota-Parte ICMS	3.850.000,00	3.850.000,00	1.624.226,16	42,18
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.496,15	49,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.978.250,00	37.978.250,00	17.721.773,07	46,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.424.368,00	4.587.752,89	4.228.102,14	92,16	3.533.514,68	77,02	3.479.109,48	75,83	0,00
Despesas Correntes	4.803.972,00	4.404.138,89	4.167.016,68	94,61	3.511.123,38	79,72	3.456.718,18	78,48	0,00
Despesas de Capital	620.396,00	183.614,00	61.085,46	33,26	22.391,30	12,19	22.391,30	12,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	403.332,00	103.832,00	12.975,20	12,49	12.975,20	12,49	12.975,20	12,49	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	403.332,00	103.832,00	12.975,20	12,49	12.975,20	12,49	12.975,20	12,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.250,00	51.574,40	48.324,40	93,69	48.324,40	93,69	47.944,40	92,96	0,00
Despesas Correntes	16.250,00	51.574,40	48.324,40	93,69	48.324,40	93,69	47.944,40	92,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.000,00	21.000,00	2.400,00	11,42	2.400,00	11,42	2.400,00	11,42	0,00
Despesas Correntes	18.500,00	14.500,00	2.400,00	16,55	2.400,00	16,55	2.400,00	16,55	0,00
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.868.950,00	4.764.159,29	4.291.801,74	90,08	3.597.214,28	75,50	3.542.429,08	74,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.291.801,74	3.597.214,28	3.542.429,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2024**	
Período: JANEIRO-JUNHO/2024			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.291.801,74	3.597.214,28	3.542.429,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.658.265,96	2.658.265,96	2.658.265,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.658.265,96	2.658.265,96	2.658.265,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.633.535,78	938.948,32	884.163,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,21	20,29	19,98

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.658.265,96	3.597.214,28	938.948,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	938.948,32
Empenhos de 2023	4.380.005,55	7.351.849,63	2.971.844,08	100.335,45	0,00	0,00	83.229,75	17.105,70	0,00	2.971.844,08
Empenhos de 2022	4.173.569,43	6.889.162,33	2.715.592,90	78.350,20	0,00	0,00	0,00	78.350,20	0,00	2.715.592,90
Empenhos de 2021	3.380.225,99	7.298.823,13	3.918.597,14	171.053,89	0,00	0,00	0,00	171.053,89	0,00	3.918.597,14
Empenhos de 2020 e anteriores	2.603.416,62	6.518.508,11	3.915.091,49	348.704,07	0,00	0,00	0,00	348.704,07	0,00	3.915.091,49
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	7.377.500,00	7.377.500,00	5.190.045,23	70,34
Proveniente da União	7.190.000,00	7.190.000,00	4.990.045,23	69,40
Proveniente dos Estados	187.500,00	187.500,00	200.000,00	106,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.377.500,00	7.377.500,00	5.190.045,23	70,34

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024										
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)										
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.852.393,00	4.319.494,72	3.744.527,23	86,68	3.359.312,24	77,77	3.319.254,58	76,84	0,00	
Despesas Correntes	3.853.429,00	3.588.271,09	3.406.679,56	94,93	3.021.464,57	84,20	2.981.434,63	83,08	0,00	
Despesas de Capital	998.964,00	731.223,63	337.847,67	46,20	337.847,67	46,20	337.819,95	46,19	0,00	

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.716.932,00	3.907.529,37	3.176.059,82	81,28	2.814.101,84	72,01	2.777.893,45	71,09	0,00
Despesas Correntes	1.396.250,00	2.733.825,00	2.615.819,45	95,68	2.259.144,71	82,63	2.228.516,30	81,51	0,00
Despesas de Capital	320.682,00	1.173.704,37	560.240,37	47,73	554.957,13	47,28	549.377,15	46,80	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	287.625,00	25.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	287.625,00	25.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.250,00	15.250,00	3.894,15	25,53	748,41	4,90	748,41	4,90	0,00
Despesas Correntes	51.250,00	11.250,00	3.894,15	34,61	748,41	6,65	748,41	6,65	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	507.500,00	450.375,60	413.171,06	91,73	403.588,48	89,61	403.588,48	89,61	0,00
Despesas Correntes	500.625,00	444.500,60	413.171,06	92,95	403.588,48	90,79	403.588,48	90,79	0,00
Despesas de Capital	6.875,00	5.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.419.700,00	8.718.638,69	7.337.652,26	84,16	6.577.750,97	75,44	6.501.484,92	74,56	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.276.761,00	8.907.247,61	7.972.629,37	89,50	6.892.826,92	77,38	6.798.364,06	76,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.120.264,00	4.011.361,37	3.189.035,02	79,50	2.827.077,04	70,47	2.790.868,65	69,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	287.625,00	25.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	55.250,00	15.250,00	3.894,15	25,53	748,41	4,90	748,41	4,90	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	523.750,00	501.950,00	461.495,46	91,94	451.912,88	90,03	451.532,88	89,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	25.000,00	21.000,00	2.400,00	11,42	2.400,00	11,42	2.400,00	11,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.288.650,00	13.482.797,98	11.629.454,00	86,25	10.174.965,25	75,46	10.043.914,00	74,49	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	***FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR***
###.642.254-##	###.518.774-##
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	***FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR***
###.642.254-##	###.518.774-##
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.821.924,00
Previsão Atualizada	57.821.924,00
Receitas Realizadas	27.989.418,52
Déficit Orçamentário	2.555.595,22
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.821.924,00
Dotação Atualizada	57.821.924,00
Despesas Empenhadas	39.577.445,60
Despesas Liquidadas	30.545.013,74
Despesas Pagas	29.215.395,14
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	39.577.445,60
Despesas Liquidadas	30.545.013,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	54.940.916,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.940.916,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.817.147,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.135.812,50	-598.821,56	-52,72
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	779.800,00	1.333.571,82	171,01

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.416.073,25	0,00	106.403,92	2.309.669,33
Poder Executivo	2.416.073,25	0,00	106.403,92	2.309.669,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.015.391,33	59.162,49	71.845,30	884.383,54
Poder Executivo	985.867,33	59.162,49	43.821,30	882.883,54
Poder Legislativo	29.524,00	0,00	28.024,00	1.500,00
TOTAL	3.431.464,58	59.162,49	178.249,22	3.194.052,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.383.680,80	25,00	24,74
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.119.610,79	70,00	113,39
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	58.360,91	0,00	38,34
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2024**		
Bimestre: 3/2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.597.214,28	15,00		20,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	*FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR*
###.642.254-##	###.518.774-##
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:CA31BB9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22070004/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22070004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06110002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 FMS

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60.

CONTRATADA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.553.940/0001-48

ENDEREÇO: Rua Sergipe, 2017, Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99.704-228 – Telefone (54)3194-8660 / (54)99169-7371 – WhatsApp – e-mail: comprasmedmax@gmail.com

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos básicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38	SENSAZ: DESCRIÇÃO: ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG Marca: generico/prati	COMP	3000	4,21	12.630,00
39	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 15 MG Marca: generico/prati	COMP	3000	0,89	2.670,00
63	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: generico/airela	FRASC	200	2,78	556,00
76	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	10000	0,65	6.500,00

	Marca: carbonato de calcio/lapon				
102	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: generico/geolab	FRASC	500	3,33	1.665,00
110	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML Marca: longactil/cristalia	AMP	100	3,52	352,00
116	DELTAMETRINA, INDICAÇÃO: 0,2MG,ML SHAMPOO UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: deltapil/belfar	FRASC	60	11,80	708,00
132	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: santizepam/santisa	COMP	5000	0,36	1.800,00
175	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML Marca: fenocris/cristalia	AMP	200	3,30	660,00
191	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML Marca: hytamicina/hypofarma	AMP	200	3,84	768,00
192	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG,ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML Marca: hytamicina/hypofarma	AMP	200	2,95	590,00
195	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: generico/geolab	COMP	5000	0,25	1.250,00
199	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: halo/cristalia	COMP	1000	0,24	240,00
239	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: generico/prati	COMP	2000	0,40	800,00
260	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI,G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 10,00 G Marca: generico/prati	BISN	300	2,63	789,00
273	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ondrau/geolab	COMP	1500	0,44	660,00
317	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: generico/unichem	COMP	9000	0,26	2.340,00
323	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMP	2500	0,19	475,00

	Marca: enteroftal/pharmascinece				
331	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: sulferbel/belfar	FRASC	200	5,40	1.080,00
	Total do Proponente				**36.533,00**

Valor: R$ 36.533,00 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais).

Vigência: 26/07/2024 a 26/07/2025.

Signatários:

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA – SECRETÁRIO MUNICIPAL – CONTRATANTE

EUGÊNIO GLARETTON – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Data da Assinatura: 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:BA0CE6D2

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22070005/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22070005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06110002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 FMS

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60.

CONTRATADA: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.097.573/0001-09

ENDEREÇO: Av. SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351, Galpão C, Brotas, Salvador/BA – CEP: 40.279-150 – Telefone: (71) 3021-5982 – e-mail: shopmed@outlook.com.br

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos básicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	35000	0,06	2.100,00
60	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	30000	0,11	3.300,00
61	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	30000	0,14	4.200,00

74	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	25000	0,19	4.750,00
205	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA Marca: TEUTO	FR/AM	800	5,73	4.584,00
299	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	2000	0,15	300,00
345	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	6000	0,17	1.020,00
	Total do Proponente				**20.254,00**

Valor: R$ 20.254,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Vigência: 26/07/2024 a 26/07/2025.

Signatários:

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA – SECRETÁRIO MUNICIPAL – CONTRATANTE

MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Data da Assinatura: 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:A5CAB25A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024 – PMR/RN

Processo Administrativo n° 090/2024

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n° 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **ANDERSON LUAN DE FARIA LIMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME**, CNPJ N° 29.742.797/0001-84, com endereço na Rua Amélio Azevedo Cruz, s/n°, Nossa Senhora da Conceição, Riachuelo/RN. CEP: 59.470-000, que consistirá na: **Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (refil) e fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Riachuelo/RN.** Com valor Global estimado de R$ 59.875,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), com vigência compreendida de 29/07/2024 à 29/07/2025, mediante contratação direta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Recarga de Gás de Cozinha GLP (gás liquefeito de petróleo), em botijões de aço com capacidade de 13 kg, obedecendo as normas de qualidade. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, suas condições deverão	UND	250	COPAGAZ	R$ 115,50	R$ 28.875,00

	estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP), obedecendo as normas de qualidade e especificações da ABNT.					
	Água mineral natural, potável, não gasosa e acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros, com tampa protetora descartável e lacre de segurança.	UND	5.000	RIOGRANDE	R$ 6,20	R$ 31.000,00

Riachuelo/RN, em 29 de julho de 2024

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:AE40E898

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2024 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2024 – PMR

Processo Administrativo n°: 090/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratado(a): ANDERSON LUAN DE FARIA LIMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME, CNPJ N° 29.742.797/0001-84, com endereço na Rua Amélio Azevedo Cruz, s/n°, Nossa Senhora da Conceição, Riachuelo/RN. CEP: 59.470-000.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (refil) e fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Riachuelo/RN.

Valor: R$ 59.875,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Recarga de Gás de Cozinha GLP (gás liquefeito de petróleo), em botijões de aço com capacidade de 13 kg, obedecendo as normas de qualidade. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo-A-granel comercial, suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP), obedecendo as normas de qualidade e especificações da ABNT.	UND	250	COPAGAZ	R$ 115,50	R$ 28.875,00
	Água mineral natural, potável, não gasosa e acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros, com tampa protetora descartável e lacre de segurança.	UND	5.000	RIOGRANDE	R$ 6,20	R$ 31.000,00

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n° 051/2024

Dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 01 - SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL

Unidade: 01 - SEC MUN DO GAB. CIVIL

Proj/Ativ: 04.121.0002.2003.0000 - Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

F.R: Orçamento Geral do Gabinete Civil

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Unidade: 01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Proj/Ativ: 04.122.0003.2007.0000 - MAN.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

F.R: Orçamento Geral da SEMAD

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 03 - SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SEMF

Unidade: 01 - SEC MUN DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proj/Ativ: 04.123.0004.2018.0000 - Man.da Sec Mun de Finanças e Tributação

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

F.R: Orçamento Geral da SEMF

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 04 - SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS

Unidade: 01 - SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL

Proj/Ativ: 08.244.0005.2027.0000 - Man.da Sec.de Trab.Habit.e Assistencia Social

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

F.R: Orçamento Geral da SEMTHAS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: 10.301.0006.2045.0000 - Manut da Secretaria Municipal de Saúde

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj/Ativ: 12.361.0007.2120.0000 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

F.R: Orçamento Geral da SEMEDC

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS

Unidade: 01 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS

Proj/Ativ: 15.452.0008.2081.0000 - MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

F.R: Orçamento Geral da SEMOS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGMA

Unidade: 01 - SEC.MUN.DE AGRIC.E MEIO AMBIENTE

Proj/Ativ: 20.605.0009.2096.0000 - Man. da Sec. Munic. de Agricultura

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

F.R: Orçamento Geral da SEMAGMA

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 09 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO - SEMTUR

Unidade: 01 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO

Proj/Ativ: 23.695.0010.2108.0000 - Man.da Sec.de Turismo e Desenvol. Economico

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

F.R: Orçamento Geral da SEMTUR

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO

Unidade: 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Proj/Ativ: 09.271.0011.2106.0000 - Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR

Categoria: 33.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

F.R: Orçamento Geral do IPR

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 - SEC.MUN DA JUVENT. ESPORTE E LAZER - SEMJEL

Unidade: 01 - SEC.MUN DA JUVENT.ESPORTE E LAZER

Proj/Ativ: 27.812.0013.2102.0000 - MAN.DAS SEC DE JUV EESP E LAZER

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

F.R: Orçamento Geral da SEMJEL

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 - SEC MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 01 - SEC MUNICIPAL DE CULTURA

Proj/Ativ: 13.392.0022.2078.0000 - MAN.DA SEC DE CULTURA

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

F.R: Orçamento Geral da SEC MUNICIPAL DE CULTURA

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 13 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Unidade: 01 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Proj/Ativ: 26.782.0019.2091.0000 - MAN.DA SEC DE TRANSPORTE

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

F.R: Orçamento Geral da SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Unidade: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj/Ativ: 04.124.0017.2005.0000 - Manutenção da Controladoria Municipal

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

F.R: Orçamento Geral da CGM

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 15 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Unidade: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj/Ativ: 02.061.0016.2002.0000 - Manutenção da Procuradoria Municipal

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

F.R: Orçamento Geral da PGM

Vigência: 29/07/2024 à 29/07/2025

Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n° 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ANDERSON LUAN DE FARIA LIMA.

Riachuelo/RN, em 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:3900B74C

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.846.914,23	2.446.852,30	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.846.914,23	2.446.852,30	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	11,35	0,00	
Internos	0,00	11,35	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.846.914,23	2.446.840,95	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.846.914,23	2.446.840,95	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	305.893,05	0,00	0,00	

(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	764.210,45	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.846.914,23	2.446.852,30	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.773.868,95	47.457.020,08	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.773.868,95	47.457.020,08	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	7,34	5,16	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	7,34	5,16	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	46.528.642,74	56.948.424,10	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	41.875.778,47	51.253.581,69	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	1.173.877,99	1.173.877,99	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	133.326,86	3.769,75	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:1CE20552

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.773.868,95	47.457.020,08	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.773.868,95	47.457.020,08	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.530.251,17	10.440.544,42	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.677.226,05	9.396.489,98	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02

Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:78F06EE2

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	47.457.020,08	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.457.020,08	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.593.123,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	6.833.810,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.321.991,41	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:EB93AD5C

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024	
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR

Receita Corrente líquida	47.457.020,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.457.020,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.620.440,08	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.094.978,06	45,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.175.037,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.916.285,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.657.533,88	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.446.852,30	5,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.948.424,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.440.544,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.593.123,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.321.991,41	7,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4490B1B1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.619.000,00	49.619.000,00	9.632.180,00	19,41	26.305.296,25	53,01	23.313.703,75
RECEITAS CORRENTES	40.159.000,00	40.159.000,00	9.632.180,00	23,99	26.230.296,25	65,32	13.928.703,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.493.000,00	3.493.000,00	727.873,95	20,84	1.494.980,99	42,80	1.998.019,01
MELHORIA							
Impostos	3.448.000,00	3.448.000,00	724.886,46	21,02	1.471.308,46	42,67	1.976.691,54
Taxas	30.000,00	30.000,00	2.987,49	9,96	23.672,53	78,91	6.327,47
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.140.000,00	1.140.000,00	1.180.063,68	103,51	1.995.427,71	175,04	-855.427,71
Contribuições Sociais	1.070.000,00	1.070.000,00	1.180.063,68	110,29	1.995.427,71	186,49	-925.427,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	221.000,00	221.000,00	24.610,18	11,14	94.760,38	42,88	126.239,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	221.000,00	221.000,00	24.610,18	11,14	94.760,38	42,88	126.239,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.882.000,00	34.882.000,00	7.699.632,19	22,07	22.592.731,24	64,77	12.289.268,76
Transferências da União e de suas Entidades	22.800.000,00	22.800.000,00	3.837.337,12	16,83	11.654.859,35	51,12	11.145.140,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	4.582.000,00	4.582.000,00	2.250.643,87	49,12	6.290.829,51	137,29	-1.708.829,51
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.611.651,20	21,49	4.647.042,38	61,96	2.852.957,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	423.000,00	423.000,00	0,00	0,00	52.395,93	12,39	370.604,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	1.169,20	0,97	118.830,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	51.226,73	17,08	248.773,27
RECEITAS DE CAPITAL	9.460.000,00	9.460.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,79	9.385.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.920.000,00	8.920.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,84	8.845.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.730.000,00	7.730.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,97	7.655.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	1.190.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	776.479,57	36,45	1.353.520,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.749.000,00	51.749.000,00	9.632.180,00	18,61	27.081.775,82	52,33	24.667.224,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.749.000,00	51.749.000,00	9.632.180,00	18,61	27.081.775,82	52,33	24.667.224,18
DÉFICIT (VI)					1.072.055,51		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.749.000,00	51.749.000,00	9.632.180,00	18,61	28.153.831,33	54,40	23.595.168,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE		***JOÃO BASÍLIO NETO***			***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***		
000.616.404-84		875.556.464-04			082.230.564-02		
Contabilista CRC RN: 1935/0-6		Prefeito Municipal			Controlador		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.270.000,00	47.924.388,18	9.588.797,67	34.828.608,70	13.095.779,48	8.951.012,38	25.399.114,98	22.525.273,20	25.349.886,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	40.490.000,00	40.806.426,15	7.576.034,63	29.872.907,06	10.933.519,09	7.922.902,61	23.178.417,03	17.628.009,12	23.169.188,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.095.000,00	16.944.298,16	2.678.047,60	13.132.685,65	3.811.612,51	3.821.903,77	11.133.822,72	5.810.475,44	11.125.628,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.335.000,00	23.852.127,99	4.897.987,03	16.740.221,41	7.111.906,58	4.100.998,84	12.044.594,31	11.807.533,68	12.043.560,03	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.335.000,00	23.852.127,99	4.897.987,03	16.740.221,41	7.111.906,58	4.100.998,84	12.044.594,31	11.807.533,68	12.043.560,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.280.000,00	6.617.962,03	2.012.763,04	4.955.701,64	1.662.260,39	1.028.109,77	2.220.697,95	4.397.264,08	2.180.697,95	0,00
INVESTIMENTOS	8.400.000,00	6.187.342,03	1.921.145,50	4.675.905,40	1.511.436,63	936.492,23	1.940.901,71	4.246.440,32	1.900.901,71	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	335.000,00	35.620,00	0,00	0,00	35.620,00	0,00	0,00	35.620,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	545.000,00	395.000,00	91.617,54	279.796,24	115.203,76	91.617,54	279.796,24	115.203,76	279.796,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.479.000,00	3.824.611,82	1.283.192,72	3.557.941,47	266.670,35	1.180.063,68	2.754.716,35	1.069.895,47	2.722.081,07	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.749.000,00	51.749.000,00	10.871.990,39	38.386.550,17	13.362.449,83	10.131.076,06	28.153.831,33	23.595.168,67	28.071.967,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.749.000,00	51.749.000,00	10.871.990,39	38.386.550,17	13.362.449,83	10.131.076,06	28.153.831,33	23.595.168,67	28.071.967,60	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.749.000,00	51.749.000,00	10.871.990,39	38.386.550,17		10.131.076,06	28.153.831,33		28.071.967,60	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			***JOÃO BASÍLIO NETO***			***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***				
000.616.404-84			875.556.464-04			082.230.564-02				
Contabilista CRC RN: 1935/0-6			Prefeito Municipal			Controlador				

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	776.479,57	36,45	1.353.520,43
RECEITAS CORRENTES	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	776.479,57	36,45	1.353.520,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MELHORIA							
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	776.479,57	36,45	1.353.520,43
Contribuições Sociais	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	776.479,57	36,45	1.353.520,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público							
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.479.000,00	3.824.611,82	1.283.192,72	3.557.941,47	266.670,35	1.180.063,68	2.754.716,35	1.069.895,47	2.722.081,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.299.000,00	3.455.845,80	960.845,80	3.195.845,80	260.000,00	857.716,76	2.392.620,68	1.063.225,12	2.359.985,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.265.000,00	3.441.845,80	960.845,80	3.195.845,80	246.000,00	857.716,76	2.392.620,68	1.049.225,12	2.359.985,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	368.766,02	322.346,92	362.095,67	6.670,35	322.346,92	362.095,67	6.670,35	362.095,67	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	368.766,02	322.346,92	362.095,67	6.670,35	322.346,92	362.095,67	6.670,35	362.095,67	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:51D8016D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.270.000,00	47.924.388,18	9.588.797,67	34.828.608,70	90,73	13.095.779,48	8.951.012,38	25.399.114,98	90,22	22.525.273,20	0,00
Legislativa	2.150.000,00	2.150.000,00	248.743,91	656.135,03	1,71	1.493.864,97	250.032,33	562.540,75	2,00	1.587.459,25	0,00
Ação Legislativa	2.150.000,00	2.150.000,00	248.743,91	656.135,03	1,71	1.493.864,97	250.032,33	562.540,75	2,00	1.587.459,25	0,00
Judiciária	120.000,00	92.400,00	17.119,89	37.119,89	0,10	55.280,11	8.575,00	23.275,00	0,08	69.125,00	0,00
Ação Judiciária	120.000,00	92.400,00	17.119,89	37.119,89	0,10	55.280,11	8.575,00	23.275,00	0,08	69.125,00	0,00
Administração	5.231.000,00	4.839.777,04	1.279.585,15	4.258.951,48	11,09	580.825,56	862.141,62	2.899.221,32	10,30	1.940.555,72	0,00
Planejamento e Orçamento	690.000,00	456.304,60	104.189,71	353.411,40	0,92	102.893,20	83.899,55	257.824,38	0,92	198.480,22	0,00
Administração Financeira	550.000,00	344.733,98	37.429,80	261.319,41	0,68	83.414,57	58.012,44	176.292,58	0,63	168.441,40	0,00
Controle Interno	200.000,00	158.230,00	230,00	24.230,00	0,06	134.000,00	6.000,00	19.000,00	0,07	139.230,00	0,00
Administração Geral	3.581.000,00	3.880.508,46	1.137.735,64	3.619.990,67	9,43	260.517,79	714.229,63	2.446.104,36	8,69	1.434.404,10	0,00
Demais Subfunções	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.195.000,00	3.341.565,00	388.828,88	1.524.976,31	3,97	1.816.588,69	290.207,16	983.663,45	3,49	2.357.901,55	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	240.000,00	275.200,00	33.430,00	142.186,22	0,37	133.013,78	32.056,66	98.821,75	0,35	176.378,25	0,00
Assistência Comunitária	2.685.000,00	2.740.509,24	355.398,88	1.102.536,33	2,87	1.637.972,91	258.150,50	762.662,89	2,71	1.977.846,35	0,00
Administração Geral	200.000,00	315.855,76	0,00	280.253,76	0,73	35.602,00	0,00	122.178,81	0,43	193.676,95	0,00
Previdência Social	3.359.000,00	3.359.000,00	467.562,08	2.862.054,36	7,46	496.945,64	997.794,06	2.788.327,50	9,90	570.672,50	0,00
Previdência Básica	3.359.000,00	3.359.000,00	467.562,08	2.862.054,36	7,46	496.945,64	997.794,06	2.788.327,50	9,90	570.672,50	0,00
Saúde	11.082.000,00	11.647.659,81	2.576.026,56	9.467.062,65	24,66	2.180.597,16	2.510.102,26	6.933.157,37	24,63	4.714.502,44	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	9.195.000,00	9.648.832,31	2.278.897,75	7.938.216,38	20,68	1.710.615,93	2.079.628,06	5.779.633,56	20,53	3.869.198,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	890.000,00	1.065.000,00	156.221,23	877.956,18	2,29	187.043,82	305.559,13	775.734,23	2,76	289.265,77	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	180.000,00	115.000,00	82.928,90	82.928,90	0,22	32.071,10	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	170.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	180.000,00	263.000,00	28.000,00	150.265,00	0,39	112.735,00	39.931,36	103.939,72	0,37	159.060,28	0,00
Administração Geral	467.000,00	465.827,50	29.978,68	417.696,19	1,09	48.131,31	84.983,71	273.849,86	0,97	191.977,64	0,00
Educação	15.790.000,00	13.429.128,34	2.974.836,83	9.499.425,29	24,75	3.929.703,05	2.248.335,01	6.345.661,45	22,54	7.083.466,89	0,00
Ensino Fundamental	13.027.500,00	10.158.306,04	2.655.537,92	7.911.995,46	20,61	2.246.310,58	1.805.071,79	5.065.175,31	17,99	5.093.130,73	0,00
Ensino Médio	100.000,00	70.000,00	0,00	21.600,00	0,06	48.400,00	0,00	12.499,40	0,04	57.500,60	0,00
Ensino Superior	80.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Educação Infantil	2.186.500,00	2.949.768,10	312.708,11	1.540.550,64	4,01	1.409.217,46	429.330,14	1.244.407,55	4,42	1.705.360,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	105.900,00	6.590,80	25.179,19	0,07	80.720,81	13.933,08	23.579,19	0,08	82.320,81	0,00

Educação Especial	66.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	250.000,00	76.154,20	0,00	100,00	0,00	76.054,20	0,00	0,00	0,00	76.154,20	0,00
Cultura	630.000,00	303.000,00	10.230,00	10.230,00	0,03	292.770,00	1.317,87	1.317,87	0,00	301.682,13	0,00
Difusão Cultural	630.000,00	303.000,00	10.230,00	10.230,00	0,03	292.770,00	1.317,87	1.317,87	0,00	301.682,13	0,00
Direitos da Cidadania	140.000,00	124.700,00	19.129,81	94.913,94	0,25	29.786,06	23.586,74	78.291,89	0,28	46.408,11	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	140.000,00	124.700,00	19.129,81	94.913,94	0,25	29.786,06	23.586,74	78.291,89	0,28	46.408,11	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	3.623.000,00	4.991.620,65	1.058.455,93	4.498.420,90	11,72	493.199,75	1.239.575,56	3.270.959,37	11,62	1.720.661,28	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.767.000,00	1.160.908,95	91.535,87	987.860,69	2,57	173.048,26	220.424,50	398.083,21	1,41	762.825,74	0,00
Serviços Urbanos	1.856.000,00	3.830.711,70	966.920,06	3.510.560,21	9,15	320.151,49	1.019.151,06	2.872.876,16	10,20	957.835,54	0,00
Habitação	110.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Rural	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento	220.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Administração Geral	110.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Demais Subfunções	70.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Gestão Ambiental	340.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
Controle Ambiental	340.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
Agricultura	1.760.000,00	1.457.729,06	294.484,36	1.176.213,92	3,06	281.515,14	254.266,34	939.564,40	3,34	518.164,66	0,00
Abastecimento	1.170.000,00	1.293.821,06	234.584,36	1.116.313,92	2,91	177.507,14	254.266,34	939.564,40	3,34	354.256,66	0,00
Extensão Rural	520.000,00	109.908,00	59.900,00	59.900,00	0,16	50.008,00	0,00	0,00	0,00	109.908,00	0,00
Administração Geral	70.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Comércio e Serviços	570.000,00	654.075,40	57.606,48	357.983,96	0,93	296.091,44	67.818,32	281.037,43	1,00	373.037,97	0,00
Turismo	430.000,00	634.075,40	57.606,48	357.983,96	0,93	276.091,44	67.818,32	281.037,43	1,00	353.037,97	0,00
Demais Subfunções	140.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Comunicações	60.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Transporte	610.000,00	467.653,99	191.474,79	269.832,97	0,70	197.821,02	165.457,11	220.448,18	0,78	247.205,81	0,00
Transporte Rodoviário	610.000,00	467.653,99	191.474,79	269.832,97	0,70	197.821,02	165.457,11	220.448,18	0,78	247.205,81	0,00
Desporto e Lazer	780.000,00	378.078,89	4.713,00	115.288,00	0,30	262.790,89	31.803,00	71.649,00	0,25	306.429,89	0,00
Desporto Comunitário	780.000,00	378.078,89	4.713,00	115.288,00	0,30	262.790,89	31.803,00	71.649,00	0,25	306.429,89	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.479.000,00	3.824.611,82	1.283.192,72	3.557.941,47	9,27	266.670,35	1.180.063,68	2.754.716,35	9,78	1.069.895,47	0,00
Administração	909.000,00	798.766,02	322.346,92	562.095,67	1,46	236.670,35	353.250,18	518.158,92	1,84	280.607,10	0,00
Administração Geral	909.000,00	798.766,02	322.346,92	562.095,67	1,46	236.670,35	353.250,18	518.158,92	1,84	280.607,10	0,00
Assistência Social	25.000,00	35.000,00	0,00	30.000,00	0,08	5.000,00	4.286,63	20.983,33	0,07	14.016,67	0,00
Assistência Comunitária	25.000,00	35.000,00	0,00	30.000,00	0,08	5.000,00	4.286,63	20.983,33	0,07	14.016,67	0,00
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Previdência Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saúde	120.000,00	411.000,00	70.000,00	411.000,00	1,07	0,00	79.758,50	314.604,76	1,12	96.395,24	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	120.000,00	406.000,00	70.000,00	406.000,00	1,06	0,00	79.758,50	313.271,14	1,11	92.728,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	0,00	1.333,62	0,00	3.666,38	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Educação	420.000,00	2.574.845,80	890.845,80	2.554.845,80	6,66	20.000,00	742.768,37	1.900.969,34	6,75	673.876,46	0,00
Ensino Fundamental	400.000,00	2.180.845,80	730.845,80	2.166.845,80	5,64	14.000,00	725.435,02	1.734.263,71	6,16	446.582,09	0,00
Educação Infantil	20.000,00	394.000,00	160.000,00	388.000,00	1,01	6.000,00	17.333,35	166.705,63	0,59	227.294,37	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.749.000,00	51.749.000,00	10.871.990,39	38.386.550,17	100,00	13.362.449,83	10.131.076,06	28.153.831,33	100,00	23.595.168,67	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C0B79410

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.725.000,00	24.234.868,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.493.000,00	1.494.980,99
IPTU	93.000,00	8.731,86
ISS	3.203.000,00	552.547,31
ITBI	52.000,00	0,00
IRRF	100.000,00	910.029,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.000,00	23.672,53

Contribuições	70.000,00	0,00
Receita Patrimonial	77.000,00	94.760,06
Aplicações Financeiras (II)	77.000,00	94.760,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.882.000,00	22.592.731,24
Cota Parte do FPM	14.600.000,00	7.057.775,45
Cota Parte do ICMS	3.600.000,00	6.093.227,94
Cota Parte do IPVA	200.000,00	81.757,30
Cota Parte do ITR	32.000,00	38,13
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	11.352,15
Transferencias do FUNDEB	9.400.000,00	5.784.182,28
Outras Transferências Correntes	7.018.000,00	3.564.397,99
Demais Receitas Correntes	203.000,00	52.395,93
Outras Receitas Financeiras (III)	100.000,00	51.226,73
Receitas Correntes Restantes	103.000,00	1.169,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.548.000,00	24.088.881,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.420.000,00	2.771.907,28
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	144.000,00	0,32
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.460.000,00	75.000,00
Operações de Crédito (VIII)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.920.000,00	75.000,00
Convênios	1.190.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.730.000,00	75.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.960.000,00	75.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.928.000,00	26.935.788,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.508.000,00	24.163.881,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.088.271,95	30.213.035,46	22.789.047,17	22.752.205,44	250.645,55	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.592.143,96	13.565.862,47	10.832.460,28	10.795.630,83	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.491.127,99	16.647.172,99	11.956.586,89	11.956.574,61	250.645,55	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.491.127,99	16.647.172,99	11.956.586,89	11.956.574,61	250.645,55	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.083.271,95	30.213.035,46	22.789.047,17	22.752.205,44	250.645,55	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.164.000,00	2.855.717,40	2.781.990,54	2.776.968,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.796.728,05	5.311.460,35	2.576.456,66	2.536.456,66	55.247,50	129.557,11	129.557,11
Investimentos	6.047.342,03	4.675.905,40	1.940.901,71	1.900.901,71	55.247,50	129.557,11	129.557,11
Inversões Financeiras	35.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	35.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	713.766,02	635.554,95	635.554,95	635.554,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 6.082.962,03		4.675.905,40	1.940.901,71	1.900.901,71	55.247,50	129.557,11	129.557,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	50.000,00	6.336,96	6.336,96	6.336,96	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.970.233,98	37.744.658,26	27.511.939,42	27.430.075,69	305.893,05	129.557,11	129.557,11
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.666.233,98	34.888.940,86	24.729.948,88	24.653.107,15	305.893,05	129.557,11	129.557,11
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-929.737,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-924.675,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	56.117.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-924.675,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Jun/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	305.893,05	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	764.210,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-305.893,05	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-305.893,05	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-305.893,05	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:13404155

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.448.000,00	1.471.308,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	93.000,00	8.731,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	52.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.203.000,00	552.547,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.000,00	910.029,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.840.000,00	16.555.188,15
2.1- Cota-Parte FPM	18.000.000,00	8.822.219,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.000.000,00	8.822.219,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	7.616.534,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	14.190,12
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	47,65
2.5- Cota-Parte IPVA	250.000,00	102.196,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.288.000,00	18.026.496,61
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.368.000,00	3.311.037,18
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.204.000,00	1.195.586,52
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.402.000,00	5.792.802,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.502.000,00	4.655.662,80
6.1.1- Principal	7.500.000,00	4.647.042,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	8.620,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00	0,00
6.2.1- Principal	500.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.000,00	1.056.606,87
6.3.1- Principal	1.200.000,00	1.056.606,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	80.533,03
6.4.1- Principal	200.000,00	80.533,03
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.132.000,00	1.336.005,20

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	18.535,31
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	18.535,31
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.811.338,01

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.979.670,60	7.962.515,20	6.367.435,60	6.367.435,60	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.297.000,00	5.969.000,00	4.830.177,84	4.830.177,84	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.407.000,00	1.382.000,00	1.007.384,25	1.007.384,25	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.890.000,00	4.587.000,00	3.822.793,59	3.822.793,59	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.682.670,60	1.993.515,20	1.537.257,76	1.537.257,76	0,00
10.2.1- Educação Infantil	644.670,60	447.135,30	307.177,59	307.177,59	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.038.000,00	1.546.379,90	1.230.080,17	1.230.080,17	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.962.515,20	6.367.435,60	6.367.435,60	0,00	0,00	574.632,90
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.834.860,00	5.441.085,19	5.441.085,19	0,00	0,00	785.422,39
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.115.187,80	926.350,41	926.350,41	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.467,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.969.000,00	4.830.177,84	4.830.177,84	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.023.135,80	873.629,61	873.629,61	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	159.517,20	82.011,60	82.011,60	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.998.588,77	4.830.177,84	4.830.177,84	84,56
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	528.303,44	873.629,61	873.629,61	82,68
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	158.491,03	82.011,60	82.011,60	7,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO % EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	579.280,27	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	JAN A JUN (d)	JAN A JUN (e)	JAN A JUN (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.754.758,49	1.639.398,93	1.276.816,85	1.274.203,75	0,00
20.1- Educação Infantil	237.097,50	90.107,08	89.843,08	89.843,08	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.326.760,99	1.528.777,72	1.166.559,64	1.163.946,54	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	55.900,00	20.414,13	20.414,13	20.414,13	0,00
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	21.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.650.429,09	9.601.914,13	7.644.252,45	7.641.639,35	0,00
21.1- Educação Infantil	3.288.768,10	1.919.242,38	1.404.404,92	1.404.404,92	0,00
21.1.1- Creche	106.644,64	32.378,24	32.378,24	32.378,24	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.182.123,46	1.886.864,14	1.372.026,68	1.372.026,68	0,00
21.2- Ensino Fundamental	9.361.660,99	7.682.671,75	6.239.847,53	6.237.234,43	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.276.816,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.311.037,18
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.587.854,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.506.624,15	4.587.854,03	25,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.446.000,00	486.393,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.106.000,00	486.393,00
31.1.1- Salário-Educação	401.000,00	312.274,84
31.1.2- PDDE	16.000,00	191,57
31.1.3- PNAE	166.000,00	16.991,20
31.1.4- PNATE	91.000,00	15.323,68
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	432.000,00	141.611,71
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	270.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.234.545,05	2.452.356,96	602.378,34	602.378,34	0,00
32.1- Educação Infantil	55.000,00	9.308,26	6.708,26	6.708,26	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.084.390,85	2.416.683,64	580.005,62	580.005,62	0,00
32.3- Ensino Médio	25.000,00	21.600,00	12.499,40	12.499,40	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	4.765,06	3.165,06	3.165,06	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	20.154,20	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.968.974,14	12.054.271,09	8.246.630,79	8.244.017,69	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.443.729,40	9.961.896,46	7.747.810,72	7.745.197,62	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.217.875,20	8.436.345,80	6.658.435,27	6.655.823,07	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.225.854,20	1.525.550,66	1.089.375,45	1.089.374,55	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.487.669,05	2.092.298,94	498.744,38	498.744,38	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.487.669,05	2.092.298,94	498.744,38	498.744,38	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		18.535,31	229.111,62
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		5.792.802,70	312.274,84
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		6.367.435,60	384.003,96
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-556.097,59	157.382,50
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		18.528,00	2.650,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-574.625,59	154.732,50
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***	
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02	
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador	
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.			
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."			
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F2FDADA1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	500.000,00	0,00	500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.986.728,05	5.317.797,31	1.668.930,74
Investimentos	6.187.342,03	4.675.905,40	1.511.436,63
Inversões Financeiras	35.620,00	0,00	35.620,00
Amortização da Dívida	763.766,02	641.891,91	121.874,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.986.728,05	5.317.797,31	1.668.930,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.486.728,05	5.317.797,31	1.168.930,74
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO	
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02	
CONTABILISTA CRC RN: 1935/0-6	PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3B263995

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2023 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00

2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***		
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02		
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FCE05F02

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*JOÃO BASÍLIO NETO*	*ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO*
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8BCC3D99

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.448.000,00	3.448.000,00	1.471.308,46	42,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	93.000,00	93.000,00	8.731,86	9,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.203.000,00	3.203.000,00	552.547,31	17,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	100.000,00	100.000,00	910.029,29	910,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.830.000,00	21.830.000,00	16.555.188,15	75,84
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	8.822.219,03	51,90
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	47,65	0,12
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	102.196,53	40,88
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	7.616.534,82	169,26
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	14.190,12	35,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.278.000,00	25.278.000,00	18.026.496,61	71,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.080.500,00	5.816.278,00	4.987.732,57	85,75	3.654.901,19	62,84	3.622.077,65	62,27	0,00
Despesas Correntes	5.227.000,00	5.479.094,89	4.705.314,97	85,88	3.424.600,52	62,50	3.391.776,98	61,90	0,00
Despesas de Capital	853.500,00	337.183,11	282.417,60	83,76	230.300,67	68,30	230.300,67	68,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	400.000,00	135.000,00	54.797,80	40,59	49.696,30	36,81	49.696,30	36,81	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	135.000,00	54.797,80	40,59	49.696,30	36,81	49.696,30	36,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	90.000,00	95.000,00	82.928,90	87,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	95.000,00	82.928,90	87,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	90.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	432.000,00	430.827,50	410.496,19	95,28	270.249,86	62,73	230.249,86	53,44	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	292.000,00	412.327,50	410.496,19	99,56	270.249,86	65,54	230.249,86	55,84	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.142.500,00	6.561.105,50	5.535.955,46	84,38	3.974.847,35	60,58	3.902.023,81	59,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.535.955,46	3.974.847,35	3.902.023,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.535.955,46	3.974.847,35	3.902.023,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.703.974,49	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.703.974,49	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.270.872,86	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,71	22,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.874.000,00	3.874.000,00	2.519.340,99	65,03
Proveniente da União	3.603.000,00	3.603.000,00	2.519.103,04	69,92
Proveniente dos Estados	271.000,00	271.000,00	237,95	0,09
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.874.000,00	3.874.000,00	2.519.340,99	65,03

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A

CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS				PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.234.500,00	4.088.554,31	3.206.483,81	78,43	2.310.003,51	56,50	2.310.003,48	56,50	0,00
Despesas Correntes	2.912.500,00	3.911.646,81	3.120.223,64	79,77	2.268.775,74	58,00	2.268.775,71	58,00	0,00
Despesas de Capital	322.000,00	176.907,50	86.260,17	48,76	41.227,77	23,30	41.227,77	23,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	490.000,00	930.000,00	823.158,38	88,51	726.037,93	78,07	726.037,93	78,07	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	920.000,00	823.158,38	89,47	726.037,93	78,92	726.037,93	78,92	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	90.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	120.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	90.000,00	204.000,00	155.265,00	76,11	105.273,34	51,60	105.273,34	51,60	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	204.000,00	155.265,00	76,11	105.273,34	51,60	105.273,34	51,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.024.500,00	5.312.554,31	4.184.907,19	78,77	3.141.314,78	59,13	3.141.314,75	59,13	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.315.000,00	9.904.832,31	8.194.216,38	82,73	5.964.904,70	60,22	5.932.081,13	59,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	890.000,00	1.065.000,00	877.956,18	82,44	775.734,23	72,84	775.734,23	72,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	180.000,00	115.000,00	82.928,90	72,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	170.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	180.000,00	268.000,00	155.265,00	57,93	105.273,34	39,28	105.273,34	39,28	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	432.000,00	430.827,50	410.496,19	95,28	270.249,86	62,73	230.249,86	53,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.167.000,00	11.873.659,81	9.720.862,65	81,87	7.116.162,13	59,93	7.043.338,56	59,32	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*JOÃO BASÍLIO NETO*	*ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO*
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2656BFF4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + .,)0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5104430B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	51.749.000,00
Previsão Atualizada	51.749.000,00
Receitas Realizadas	27.081.775,82
Déficit Orçamentário	1.072.055,51
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	51.749.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	51.749.000,00
Despesas Empenhadas	38.386.550,17
Despesas Liquidadas	28.153.831,33
Despesas Pagas	28.071.967,60
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.386.550,17
Despesas Liquidadas	28.153.831,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.457.020,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.457.020,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.620.440,08
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	56.117.000,00	-924.675,88	-1,65
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	305.893,05	0,00	305.893,05	0,00
Poder Executivo	305.893,05	0,00	305.893,05	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	133.326,86	0,00	129.557,11	3.769,75
Poder Executivo	103.706,78	0,00	103.706,78	0,00
Poder Legislativo	29.620,08	0,00	25.850,33	3.769,75

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	439.219,91	0,00	435.450,16	3.769,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.587.854,03	25,00	25,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.830.177,84	70,00	84,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	873.629,61	50,00	82,68
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	82.011,60	15,00	7,76
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida		5.317.797,31	1.668.930,74
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	40.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.974.847,35	15,00	22,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*JOÃO BASÍLIO NETO*	*ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO*
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8AA81547

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	3.564.000,00	2.771.907,60
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	3.564.000,00	2.771.907,60

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	495.000,00	151.717,40	146.146,32	141.124,32	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	115.000,00	58.668,98	58.138,90	54.138,90	0,00
Demais Despesas Correntes	380.000,00	93.048,42	88.007,42	86.985,42	0,00
Despesas de Capital (XIV)	190.000,00	6.336,96	6.336,96	6.336,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	685.000,00	158.054,36	152.483,28	147.461,28	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	2.879.000,00	2.613.853,24	2.619.424,32	2.624.446,32	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D8DDF816

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-425.667,33	0,00	76.830,35	0,00	0,00	0,00	-502.497,68	5.544.770,52	0,00	-6.047.268,20
Recursos Não Vinculados de Impostos	-425.667,33	0,00	76.830,35	0,00	0,00	0,00	-502.497,68	5.544.770,52	0,00	-6.047.268,20
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.184.916,59	0,00	0,03	0,00	1.037.864,55	0,00	1.147.052,01	4.520.627,18	0,00	-3.373.575,17
Recursos Vinculados à Educação	-437.472,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-437.472,33	2.423.913,75	0,00	-2.861.386,08
Transferências do FUNDEB	-854.524,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-854.524,18	1.595.079,60	0,00	-2.449.603,78
Outros Recursos Vinculados à Educação	417.051,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.051,85	828.834,15	0,00	-411.782,30
Recursos Vinculados à Saúde	232.436,12	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	232.436,09	1.065.592,41	0,00	-833.156,32
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	232.436,12	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	232.436,09	1.065.592,41	0,00	-833.156,32
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	187.571,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.571,90	174.035,80	0,00	13.536,10
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	300.343,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.343,86	856.940,13	0,00	-556.596,27
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde. eAs,sistência)	13.307,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.307,37	0,00	0,00	13.307,37
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	287.036,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.036,49	856.940,13	0,00	-569.903,64
Demais Vinculações Legais	42,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,21	145,09	0,00	-102,88
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	42,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,21	145,09	0,00	-102,88
Recursos Extraorçamentários	1.901.994,83	0,00	0,00	0,00	1.037.864,55	0,00	864.130,28	0,00	0,00	864.130,28
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	18.899,33	0,00	5.022,00	0,00	0,00	0,00	13.877,33	73.726,86	0,00	-59.849,53
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	18.899,33	0,00	5.022,00	0,00	0,00	0,00	13.877,33	73.726,86	0,00	-59.849,53
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.778.148,59	0,00	81.852,38	0,00	1.037.864,55	0,00	658.431,66	10.139.124,56	0,00	-9.480.692,90

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*JOÃO BASÍLIO NETO*	*ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO*
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D624C950

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2024

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.789.658,00	33.789.658,00	7.081.824,26	20,96	17.751.409,63	52,54	16.038.248,37
Receitas Correntes	29.884.658,00	29.884.658,00	6.842.968,26	22,90	17.472.553,63	58,47	12.412.104,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.734.241,00	1.734.241,00	237.215,39	13,68	552.381,69	31,85	1.181.859,31
Impostos	1.727.691,00	1.727.691,00	237.115,39	13,72	551.906,69	31,94	1.175.784,31
Taxas	6.550,00	6.550,00	100,00	1,53	475,00	7,25	6.075,00
Contribuições	30.000,00	30.000,00	4.624,08	15,41	13.697,51	45,66	16.302,49
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	4.624,08	15,41	13.697,51	45,66	16.302,49
Receita Patrimonial	227.300,00	227.300,00	118.920,57	52,32	341.684,91	150,32	-114.384,91
Valores Mobiliários	225.300,00	225.300,00	118.920,57	52,78	341.684,91	151,66	-116.384,91
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	27.632.617,00	27.632.617,00	6.457.233,06	23,37	16.502.564,75	59,72	11.130.052,25
Transferências da União e de suas Entidades	19.429.617,00	19.429.617,00	4.165.597,47	21,44	9.928.869,16	51,10	9.500.747,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.856.000,00	2.856.000,00	1.443.916,48	50,56	4.098.166,88	143,49	-1.242.166,88
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.347.000,00	5.347.000,00	847.719,11	15,85	2.445.528,71	45,74	2.901.471,29
Outras Receitas Correntes	260.500,00	260.500,00	24.975,16	9,59	62.224,77	23,89	198.275,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.000,00	210.000,00	12.577,09	5,99	12.726,57	6,06	197.273,43
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	12.398,07	24,80	49.498,20	99,00	501,80
Receitas de Capital	3.905.000,00	3.905.000,00	238.856,00	6,12	278.856,00	7,14	3.626.144,00
Operações de Crédito	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	40.000,00	20,00	160.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	40.000,00	20,00	160.000,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	3.645.000,00	3.645.000,00	238.856,00	6,55	238.856,00	6,55	3.406.144,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.910.000,00	2.910.000,00	238.856,00	8,21	238.856,00	8,21	2.671.144,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.789.658,00	33.789.658,00	7.081.824,26	29,01	17.751.409,63	65,61	16.038.248,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.789.658,00	33.789.658,00	7.081.824,26	29,01	17.751.409,63	65,61	16.038.248,37
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					17.751.409,63		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.445.695,97			2.428.860,02		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.445.695,97			2.428.860,02		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.789.658,00	36.235.353,97	2.831.768,07	23.851.075,76	12.384.278,21	4.802.509,42	13.285.599,67	22.949.754,30	13.130.608,71	0,00
Despesas Correntes	25.937.739,00	26.948.010,25	2.009.918,69	19.360.277,26	7.587.732,99	4.380.697,90	11.729.657,04	15.218.353,21	11.574.666,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.508.309,00	13.293.216,01	23.412,00	11.123.991,96	2.169.224,05	2.091.089,89	5.905.347,61	7.387.868,40	5.820.064,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	220.000,00	220.000,00	44.093,77	138.336,45	81.663,55	44.093,77	138.336,45	81.663,55	138.336,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.209.430,00	13.434.794,24	1.942.412,92	8.097.948,85	5.336.845,39	2.245.514,24	5.685.972,98	7.748.821,26	5.616.265,42	0,00
Despesas de Capital	7.794.805,00	9.230.229,72	821.849,38	4.490.798,50	4.739.431,22	421.811,52	1.555.942,63	7.674.287,09	1.555.942,63	0,00
INVESTIMENTO	6.657.805,00	8.093.229,72	803.212,36	3.668.533,68	4.424.696,04	260.632,48	1.106.877,60	6.986.352,12	1.106.877,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.110.000,00	1.110.000,00	18.637,02	822.264,82	287.735,18	161.179,04	449.065,03	660.934,97	449.065,03	0,00
Reserva de Contigência	57.114,00	57.114,00	0,00	0,00	57.114,00	0,00	0,00	57.114,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.114,00	57.114,00	0,00	0,00	57.114,00	0,00	0,00	57.114,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.789.658,00	36.235.353,97	2.831.768,07	23.851.075,76	12.384.278,21	4.802.509,42	13.285.599,67	22.949.754,30	13.130.608,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.789.658,00	36.235.353,97	2.831.768,07	23.851.075,76	12.384.278,21	4.802.509,42	13.285.599,67	22.949.754,30	13.130.608,71	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.099.666,13			4.465.809,96		4.620.800,92	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	33.789.658,00	36.235.353,97	2.831.768,07	17.751.409,63	12.384.278,21	4.802.509,42	17.751.409,63	22.949.754,30	17.751.409,63	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	***AMARAL GARCIA***	***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A2562A76

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2024**				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**33.789.658,00**	**36.235.353,97**	**2.831.768,07**	**23.851.075,76**	**100,00**	**12.384.278,21**	**4.802.509,42**	**13.285.599,67**	**100,00**	**22.949.754,30**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	1.490.000,00	1.490.000,00	8.565,00	1.376.767,39	5,77	113.232,61	229.226,38	641.678,77	4,83	848.321,23	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.490.000,00	1.490.000,00	8.565,00	1.376.767,39	5,77	113.232,61	229.226,38	641.678,77	4,83	848.321,23	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.039.500,00	3.901.500,00	111.114,36	2.533.571,79	10,62	1.367.928,21	408.229,17	1.328.648,60	10,00	2.572.851,40	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.920.500,00	2.634.500,00	39.428,57	1.620.977,89	6,80	1.013.522,11	253.894,85	723.362,41	5,44	1.911.137,59	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	675.000,00	823.000,00	4.955,00	668.746,39	2,80	154.253,61	78.823,53	383.380,48	2,89	439.619,52	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	104.000,00	104.000,00	4.000,00	52.000,00	0,22	52.000,00	12.780,00	30.058,20	0,23	73.941,80	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	340.000,00	340.000,00	62.730,79	191.847,51	0,80	148.152,49	62.730,79	191.847,51	1,44	148.152,49	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.164.150,00	2.164.150,00	46.457,31	1.349.796,83	5,66	814.353,17	244.584,51	731.063,84	5,50	1.433.086,16	0,00	
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	241.000,00	241.000,00	6.628,50	137.951,75	0,58	103.048,25	24.073,28	75.097,49	0,57	165.902,51	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.914.150,00	1.914.150,00	39.828,81	1.211.845,08	5,08	702.304,92	220.511,23	655.966,35	4,94	1.258.183,65	0,00	
10 SAÚDE	8.485.731,00	8.585.731,00	842.810,29	5.301.327,77	22,23	3.284.403,23	1.235.559,13	3.391.024,83	25,52	5.194.706,17	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.000,00	53.000,00	348,00	6.330,65	0,03	46.669,35	828,00	6.330,65	0,05	46.669,35	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.215.131,00	7.095.136,04	646.491,00	4.772.129,43	20,01	2.323.006,61	1.010.337,03	2.906.889,22	21,88	4.188.246,82	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	972.600,00	1.185.294,96	194.653,77	421.276,27	1,77	764.018,69	202.728,15	415.127,95	3,12	770.167,01	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	135.200,00	135.200,00	0,00	4.292,00	0,02	130.908,00	0,00	4.292,00	0,03	130.908,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.300,00	25.300,00	1.317,52	9.499,42	0,04	15.800,58	2.296,13	8.266,06	0,06	17.033,94	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	84.500,00	91.800,00	0,00	87.800,00	0,37	4.000,00	19.369,82	50.118,95	0,38	41.681,05	0,00	

11 TRABALHO	264.850,00	298.950,00	50.000,00	289.700,00	1,21	9.250,00	57.205,72	149.421,18	1,12	149.528,82	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	264.850,00	298.950,00	50.000,00	289.700,00	1,21	9.250,00	57.205,72	149.421,18	1,12	149.528,82	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.916.863,00	9.249.864,25	730.592,59	6.126.164,77	25,69	3.123.699,48	1.241.138,49	3.581.874,18	26,96	5.667.990,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.000,00	78.910,02	2.976,82	44.990,17	0,19	33.919,85	7.042,82	30.759,17	0,23	48.150,85	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.709.083,00	6.764.763,88	588.668,35	4.618.818,03	19,37	2.145.945,85	878.185,99	2.626.061,97	19,77	4.138.701,91	0,00
362 ENSINO MÉDIO	31.000,00	284.929,35	0,00	256.983,55	1,08	27.945,80	73.978,40	150.521,80	1,13	134.407,55	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.624.530,00	1.666.011,00	131.858,92	871.775,87	3,66	794.235,13	199.791,81	564.350,05	4,25	1.101.660,95	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	295.100,00	295.100,00	2.082,00	239.260,50	1,00	55.839,50	59.268,27	156.170,55	1,18	138.929,45	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.150,00	160.150,00	5.006,50	94.336,65	0,40	65.813,35	22.871,20	54.010,64	0,41	106.139,36	0,00
13 CULTURA	552.800,00	413.000,00	116.200,00	260.300,00	1,09	152.700,00	116.200,00	260.300,00	1,96	152.700,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	552.800,00	413.000,00	116.200,00	260.300,00	1,09	152.700,00	116.200,00	260.300,00	1,96	152.700,00	0,00
15 URBANISMO	3.397.750,00	4.262.799,47	63.536,40	2.576.096,88	10,80	1.686.702,59	198.763,63	518.200,30	3,90	3.744.599,17	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.397.750,00	4.262.799,47	63.536,40	2.576.096,88	10,80	1.686.702,59	198.763,63	518.200,30	3,90	3.744.599,17	0,00
16 HABITAÇÃO	244.500,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	129.500,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	115.000,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
17 SANEAMENTO	285.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	285.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	459.000,00	503.900,00	0,00	288.500,00	1,21	215.400,00	43.770,12	132.283,30	1,00	371.616,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	362.000,00	412.000,00	0,00	288.500,00	1,21	123.500,00	43.770,12	132.283,30	1,00	279.716,70	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	97.000,00	91.900,00	0,00	0,00	0,00	91.900,00	0,00	0,00	0,00	91.900,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.389.000,00	1.643.600,00	162.128,13	1.011.766,30	4,24	631.833,70	173.921,02	898.722,65	6,76	744.877,35	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.384.000,00	1.638.600,00	162.128,13	1.011.766,30	4,24	626.833,70	173.921,02	898.722,65	6,76	739.877,35	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
25 ENERGIA	269.400,00	1.349.245,25	294.309,23	1.245.956,51	5,22	103.288,74	265.795,21	690.849,39	5,20	658.395,86	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	269.400,00	1.349.245,25	294.309,23	1.245.956,51	5,22	103.288,74	265.795,21	690.849,39	5,20	658.395,86	0,00
26 TRANSPORTE	480.500,00	878.000,00	397.500,00	696.747,00	2,92	181.253,00	437.019,26	540.351,90	4,07	337.648,10	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	480.500,00	878.000,00	397.500,00	696.747,00	2,92	181.253,00	437.019,26	540.351,90	4,07	337.648,10	0,00
27 DESPORTO E LAZER	303.000,00	320.000,00	8.554,76	25.626,76	0,11	294.373,24	8.554,76	25.626,76	0,19	294.373,24	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	303.000,00	320.000,00	8.554,76	25.626,76	0,11	294.373,24	8.554,76	25.626,76	0,19	294.373,24	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	990.000,00	990.000,00	0,00	768.753,76	3,22	221.246,24	142.542,02	395.553,97	2,98	594.446,03	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	990.000,00	990.000,00	0,00	768.753,76	3,22	221.246,24	142.542,02	395.553,97	2,98	594.446,03	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	57.114,00	57.114,00	0,00	0,00	0,00	57.114,00	0,00	0,00	0,00	57.114,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.114,00	57.114,00	0,00	0,00	0,00	57.114,00	0,00	0,00	0,00	57.114,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.789.658,00	36.235.353,97	2.831.768,07	23.851.075,76	100,00	12.384.278,21	4.802.509,42	13.285.599,67	100,00	22.949.754,30	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	***AMARAL GARCIA***	***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:AD87E20D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - RREO - 3º BIMESTRE DE 2024

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRANCISCO FELIPE DA SILVA	***AMARAL GARCIA***	***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***		***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***	
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##		###.556.074-##	
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças		Assessor Técnico	

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E56386DC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**	
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.886.658,00	17.472.553,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.734.241,00	552.381,69
IPTU	5.100,00	2.710,00
ISS	1.163.691,00	235.265,25
ITBI	3.900,00	543,87
IRRF	555.000,00	313.387,57

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.550,00	475,00
Receitas de Contribuições	30.000,00	13.697,51
Receita Patrimonial	227.300,00	341.684,91
Aplicações Financeiras (II)	225.300,00	341.684,91
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	27.634.617,00	16.502.564,75
Cota-Parte do FPM	12.360.000,00	7.057.775,45
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	3.782.892,51
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	19.505,08
Cota-Parte do ITR	800,00	223,51
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	7.051,48
Transferências do FUNDEB	5.659.865,00	2.571.469,96
Outras Transferências Correntes	7.563.952,00	3.063.646,76
Demais Receitas Correntes	260.500,00	62.224,77
Outras Receitas Financeiras(III)	50.000,00	49.498,20
Receitas Correntes Restantes	210.500,00	12.726,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	29.611.358,00	17.081.370,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.905.000,00	278.856,00
Operações de Crédito (VIII)	200.000,00	40.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.645.000,00	238.856,00
Convênios	1.970.000,00	238.856,00
Outras Transferências de Capital	1.675.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.705.000,00	238.856,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.316.358,00	17.320.226,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.316.358,00	17.320.226,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.948.010,25	19.360.277,26	11.729.657,04	11.574.666,08	166.583,34	317.052,69	317.052,69
Pessoal e Encargos Sociais	13.293.216,01	11.123.991,96	5.905.347,61	5.820.064,21	125.671,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	220.000,00	138.336,45	138.336,45	138.336,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.434.794,24	8.097.948,85	5.685.972,98	5.616.265,42	40.911,39	317.052,69	317.052,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.728.010,25	19.221.940,81	11.591.320,59	11.436.329,63	166.583,34	317.052,69	317.052,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.230.229,72	4.490.798,50	1.555.942,63	1.555.942,63	12.858,17	85.932,16	85.932,16
Investimentos	8.093.229,72	3.668.533,68	1.106.877,60	1.106.877,60	8.201,00	85.932,16	85.932,16
Inversões Financeiras	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.110.000,00	822.264,82	449.065,03	449.065,03	4.657,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.120.229,72	3.668.533,68	1.106.877,60	1.106.877,60	8.201,00	85.932,16	85.932,16
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	57.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.905.353,97	22.890.474,49	12.698.198,19	12.543.207,23	174.784,34	402.984,85	402.984,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.905.353,97	22.890.474,49	12.698.198,19	12.543.207,23	174.784,34	402.984,85	402.984,85
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.199.250,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.199.250,10
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.456.814,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	341.684,91	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	138.336,45	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.402.598,56	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.853.798,65	10.404.733,62
DEDUÇÕES (XL)	6.600.283,82	10.742.952,38
Disponibilidade de Caixa	6.600.283,82	10.742.952,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.820.246,51	10.921.342,74
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	179.441,51	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.521,18	178.390,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.253.514,83	-338.218,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.591.733,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-1.000.943,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-179.441,51	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	4.412.292,08	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.208.943,62	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.445.695,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.445.695,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	***AMARAL GARCIA***	***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EBF71B6F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO - 3º BIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**	
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.886.658,00	17.472.553,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.734.241,00	552.381,69
IPTU	5.100,00	2.710,00
ISS	1.163.691,00	235.265,25
ITBI	3.900,00	543,87
IRRF	555.000,00	313.387,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.550,00	475,00
Receitas de Contribuições	30.000,00	13.697,51
Receita Patrimonial	227.300,00	341.684,91
Aplicações Financeiras (II)	225.300,00	341.684,91
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	27.634.617,00	16.502.564,75
Cota-Parte do FPM	12.360.000,00	7.057.775,45
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	3.782.892,51
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	19.505,08
Cota-Parte do ITR	800,00	223,51
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	7.051,48
Transferências do FUNDEB	5.659.865,00	2.571.469,96
Outras Transferências Correntes	7.563.952,00	3.063.646,76
Demais Receitas Correntes	260.500,00	62.224,77
Outras Receitas Financeiras(III)	50.000,00	49.498,20
Receitas Correntes Restantes	210.500,00	12.726,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	29.611.358,00	17.081.370,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.905.000,00	278.856,00
Operações de Crédito (VIII)	200.000,00	40.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.645.000,00	238.856,00
Convênios	1.970.000,00	238.856,00
Outras Transferências de Capital	1.675.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.705.000,00	238.856,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.316.358,00	17.320.226,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.316.358,00	17.320.226,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.948.010,25	19.360.277,26	11.729.657,04	11.574.666,08	166.583,34	317.052,69	317.052,69
Pessoal e Encargos Sociais	13.293.216,01	11.123.991,96	5.905.347,61	5.820.064,21	125.671,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	220.000,00	138.336,45	138.336,45	138.336,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.434.794,24	8.097.948,85	5.685.972,98	5.616.265,42	40.911,39	317.052,69	317.052,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.728.010,25	19.221.940,81	11.591.320,59	11.436.329,63	166.583,34	317.052,69	317.052,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.230.229,72	4.490.798,50	1.555.942,63	1.555.942,63	12.858,17	85.932,16	85.932,16
Investimentos	8.093.229,72	3.668.533,68	1.106.877,60	1.106.877,60	8.201,00	85.932,16	85.932,16
Inversões Financeiras	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.110.000,00	822.264,82	449.065,03	449.065,03	4.657,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.120.229,72	3.668.533,68	1.106.877,60	1.106.877,60	8.201,00	85.932,16	85.932,16
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	57.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.905.353,97	22.890.474,49	12.698.198,19	12.543.207,23	174.784,34	402.984,85	402.984,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.905.353,97	22.890.474,49	12.698.198,19	12.543.207,23	174.784,34	402.984,85	402.984,85
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.199.250,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.199.250,10
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.456.814,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	341.684,91	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	138.336,45	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.402.598,56	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.853.798,65	10.404.733,62
DEDUÇÕES (XL)	6.600.283,82	10.742.952,38
Disponibilidade de Caixa	6.600.283,82	10.742.952,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.820.246,51	10.921.342,74
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	179.441,51	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.521,18	178.390,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.253.514,83	-338.218,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.591.733,59	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-1.000.943,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-179.441,51	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	4.412.292,08	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.208.943,62	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.445.695,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.445.695,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	***AMARAL GARCIA***	***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##

Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B58A3DD1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2024

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.727.691,00	551.906,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.100,00	2.710,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.900,00	543,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.163.691,00	235.265,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	555.000,00	313.387,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.723.500,00	13.584.309,16
2.1- Cota-Parte FPM	15.150.000,00	8.822.219,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.950.000,00	8.822.219,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	4.728.615,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	8.814,29
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	279,37
2.5- Cota-Parte IPVA	60.000,00	24.380,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.451.191,00	14.136.215,85
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.304.700,00	2.716.861,13
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.558.097,75	817.192,13
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.672.665,00	2.584.873,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.359.800,00	2.458.932,48
6.1.1- Principal	5.347.000,00	2.445.528,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.800,00	13.403,77
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	0,00
6.2.1- Principal	25.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	231.000,00	81.876,40
6.3.1- Principal	231.000,00	81.876,40
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	56.865,00	44.064,85
6.4.1- Principal	56.865,00	44.064,85
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.042.300,00	(271.332,42)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.584.873,73	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.672.665,00	4.079.401,94	2.462.688,28	2.448.354,65	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.382.581,00	4.059.500,00	2.442.786,34	2.428.452,71	0,00
10.1.1- Educação Infantil	909.725,00	693.700,00	490.739,58	487.367,81	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.101.606,00	3.058.000,00	1.765.159,47	1.754.197,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	226.600,00	224.000,00	140.910,05	140.910,05	0,00
10.1.4- Educação Especial	144.650,00	83.800,00	45.977,24	45.977,24	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.290.084,00	19.901,94	19.901,94	19.901,94	0,00
10.2.1- Educação Infantil	355.285,00	5.972,97	5.972,97	5.972,97	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	934.799,00	13.928,97	13.928,97	13.928,97	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS

FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)	PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.079.401,94	2.462.688,28	2.448.354,65	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.929.500,00	2.381.863,87	2.367.530,24	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	135.972,97	66.895,44	66.895,44	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	13.928,97	13.928,97	13.928,97	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.059.500,00	2.442.786,34	2.428.452,71	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	65.972,97	45.801,05	45.801,05	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	5.972,97	5.972,97	5.972,97	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.778.566,22	2.442.786,34	2.442.786,34	96,14
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	26.724,46	45.801,05	45.801,05	55,94
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	12.281,46	5.972,97	5.972,97	7,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	258.487,37	122.185,45	122.185,45	0,00	4,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	461.875,18	(19.288,55)	0,00	0,00	(19.288,55)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	444.310,35	(68.754,66)	0,00	0,00	(68.754,66)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	17.564,83	49.466,11	0,00	0,00	49.466,11	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.650.397,00	996.211,24	716.537,12	716.537,12	0,00
20.1- Educação Infantil	296.000,00	157.042,10	52.576,70	52.576,70	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.203.397,00	774.482,54	616.008,07	616.008,07	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	58.500,00	11.069,80	11.069,80	11.069,80	0,00
20.4- Educação Especial	15.500,00	10.536,65	8.033,40	8.033,40	0,00
20.5- Administração Geral	77.000,00	43.080,15	28.849,15	28.849,15	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	7.323.062,00	5.075.613,18	3.179.225,40	3.164.891,77	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.721.160,00	951.051,72	603.299,89	599.928,12	0,00
21.1.1- Creche	778.205,00	527.751,21	313.905,14	313.905,14	0,00
21.1.2- Pré-escola	942.955,00	423.300,51	289.394,75	286.022,98	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.601.902,00	4.124.561,46	2.575.925,51	2.564.963,65	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			716.537,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.716.861,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			3.433.398,25
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.534.053,96	3.433.398,25	24,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	62.805,21	62.805,21	62.301,84	0,00	503,37
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	42.280,30	42.280,30	41.776,93	0,00	503,37
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	20.524,91	20.524,91	20.524,91	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	961.750,00	297.811,08
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	410.950,00	297.685,36
31.1.1- Salário-Educação	106.200,00	160.259,59
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	128.250,00	49.713,29
31.1.4 - PNATE	69.900,00	16.910,32
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	101.600,00	70.802,16
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.800,00	125,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.926.802,25	1.050.551,59	402.648,78	402.648,78	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	105.001,00	15.060,80	15.060,80	15.060,80	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.524.961,88	772.406,52	230.965,46	230.965,46	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	284.929,35	256.983,55	150.521,80	150.521,80	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	4.190,70	4.190,70	4.190,70	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.910,02	1.910,02	1.910,02	1.910,02	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.249.864,25	6.126.164,77	3.581.874,18	3.567.540,55	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.045.279,25	5.532.298,43	3.561.972,24	3.547.638,61	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.317.853,00	4.561.500,00	2.787.906,87	2.773.573,24	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.727.426,25	970.798,43	774.065,37	774.065,37	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.204.585,00	593.866,34	19.901,94	19.901,94	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.204.585,00	593.866,34	19.901,94	19.901,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	83.516,97	64.260,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.584.873,73	160.259,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.468.879,56	103.757,79
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	199.511,14	120.762,63
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(119.920,87)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	319.432,01	120.762,63

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	*AMARAL GARCIA*	*MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:44B8F567

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - RREO - 3º BIMESTRE DE 2024

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.727.691,00	1.727.691,00	551.906,69	31,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.100,00	5.100,00	2.710,00	53,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.900,00	3.900,00	543,87	13,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.163.691,00	1.163.691,00	235.265,25	20,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	555.000,00	555.000,00	313.387,57	56,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	16.513.500,00	16.513.500,00	13.584.309,16	82,26
Cota-Parte FPM	13.950.000,00	13.950.000,00	8.822.219,03	63,24
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	279,37	27,93
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	24.380,99	40,63
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	4.728.615,48	189,14
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	8.814,29	352,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.241.191,00	18.241.191,00	14.136.215,85	77,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.648.579,00	2.936.584,00	2.704.135,94	92,08	1.778.151,75	60,55	1.774.190,37	60,41	0,00
Despesas Correntes	2.587.579,00	2.900.584,00	2.704.135,94	93,22	1.778.151,75	61,30	1.774.190,37	61,16	0,00
Despesas de Capital	61.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	92.600,00	38.299,96	12.296,64	32,10	6.148,32	16,05	6.148,32	16,05	0,00
Despesas Correntes	82.600,00	28.299,96	12.296,64	43,45	6.148,32	21,72	6.148,32	21,72	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	53.000,00	53.000,00	6.330,65	11,94	6.330,65	11,94	6.330,65	11,94	0,00
Despesas Correntes	42.500,00	42.500,00	6.330,65	14,89	6.330,65	14,89	6.330,65	14,89	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.794.179,00	3.027.883,96	2.722.763,23	89,92	1.790.630,72	59,13	1.786.669,34	59,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.722.763,23	1.790.630,72	1.786.669,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.722.763,23	1.790.630,72	1.786.669,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.120.432,38	2.120.432,38	2.120.432,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.120.432,38	2.120.432,38	2.120.432,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	602.330,85	(329.801,66)	(333.763,04)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(329.801,66)	(333.763,04)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,26	12,66	12,63

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.120.432,38	1.790.630,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	2.737.005,64	4.042.013,52	1.305.007,88	73.254,12	0,00	0,00	73.254,12	0,00	0,00	1.305.007,88
Empenhos de 2022	2.816.366,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	5.513.752,00	5.513.752,00	2.369.846,45	42,98
Proveniente da União	4.903.752,00	4.903.752,00	2.199.846,45	44,86
Proveniente dos Estados	610.000,00	610.000,00	170.000,00	27,86
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.513.752,00	5.513.752,00	2.369.846,45	42,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.566.552,00	4.158.552,04	2.067.993,49	49,72	1.128.737,47	27,14	1.014.644,38	24,39	0,00
Despesas Correntes	3.398.252,00	3.180.252,04	2.066.663,51	64,98	1.127.407,49	35,45	1.013.314,40	31,86	0,00
Despesas de Capital	1.168.300,00	978.300,00	1.329,98	0,13	1.329,98	0,13	1.329,98	0,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	880.000,00	1.146.995,00	408.979,63	35,65	408.979,63	35,65	408.979,63	35,65	0,00
Despesas Correntes	285.000,00	591.995,00	394.304,99	66,60	394.304,99	66,60	394.304,99	66,60	0,00
Despesas de Capital	595.000,00	555.000,00	14.674,64	2,64	14.674,64	2,64	14.674,64	2,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	135.200,00	135.200,00	4.292,00	3,17	4.292,00	3,17	4.292,00	3,17	0,00
Despesas Correntes	133.200,00	133.200,00	4.292,00	3,22	4.292,00	3,22	4.292,00	3,22	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.300,00	25.300,00	9.499,42	37,54	8.266,06	32,67	8.266,06	32,67	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	24.200,00	9.499,42	39,25	8.266,06	34,15	8.266,06	34,15	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.500,00	91.800,00	87.800,00	95,64	50.118,95	54,59	44.904,72	48,91	0,00
Despesas Correntes	83.500,00	90.800,00	87.800,00	96,69	50.118,95	55,19	44.904,72	49,45	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.691.552,00	5.557.847,04	2.578.564,54	46,39	1.600.394,11	28,79	1.481.086,79	26,64	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.215.131,00	7.095.136,04	4.772.129,43	67,25	2.906.889,22	40,97	2.788.834,75	39,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	972.600,00	1.185.294,96	421.276,27	35,54	415.127,95	35,02	415.127,95	35,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	135.200,00	135.200,00	4.292,00	3,17	4.292,00	3,17	4.292,00	3,17	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.300,00	25.300,00	9.499,42	37,54	8.266,06	32,67	8.266,06	32,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	84.500,00	91.800,00	87.800,00	95,64	50.118,95	54,59	44.904,72	48,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	53.000,00	53.000,00	6.330,65	11,94	6.330,65	11,94	6.330,65	11,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.485.731,00	8.585.731,00	5.301.327,77	61,74	3.391.024,83	39,49	3.267.756,13	38,06	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	***AMARAL GARCIA***	***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F67114E5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - RREO - 3º BIMESTRE DE 2024

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	Exercício: **2024**
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	***AMARAL GARCIA***	***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:CE0B326E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.789.658,00
Previsão Atualizada	33.789.658,00
Receitas Realizadas	17.751.409,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.445.695,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.789.658,00
Dotação Atualizada	36.235.353,97

Despesas Empenhadas	23.851.075,76
Despesas Liquidadas	13.285.599,67
Despesas Pagas	13.130.608,71
Superávit Orçamentário	4.465.809,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.851.075,76
Despesas Liquidadas	13.285.599,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.100.423,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.380.423,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.021.231,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.456.814,00	4.199.250,10		170,92
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.000.943,00	4.591.733,59		-458,74
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	179.441,51	0,00	179.441,51	0,00
Poder Executivo	179.441,51	0,00	179.441,51	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	416.239,85	0,00	402.984,85	13.255,00
Poder Executivo	416.239,85	0,00	402.984,85	13.255,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	595.681,36	0,00	582.426,36	13.255,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.433.398,25	25,00		24,29
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.442.786,34	70,00		96,14
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	45.801,05	0,00		55,94
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	5.972,97	15,00		7,30
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.790.630,72	15,00		12,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FRANCISCO FELIPE DA SILVA	***AMARAL GARCIA***	***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***		***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##		###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças		Assessor Técnico

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D2F27053

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDA - RGF - 1º SEMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Exercício: **2024** -	
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.853.798,65	10.458.244,68	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.162.015,81	9.872.310,79	0,00	0,00
Emprestimos	1.451.481,49	1.451.481,49	0,00	0,00
Interna	1.451.481,49	1.451.481,49	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.710.534,32	8.420.829,30	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	8.482.333,15	8.215.913,98	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	228.201,17	204.915,32	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	691.782,84	585.933,89	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.600.283,90	10.857.842,58	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.600.283,90	10.857.842,58	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.820.246,51	11.036.232,74	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	179.441,51	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.521,10	178.390,16	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.253.514,75	-399.597,90	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.061.183,76	32.100.423,83	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	570.000,00	1.720.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.491.183,76	30.380.423,83	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	42,57	34,42	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	16,32	-1,31	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	30.589.420,51	36.456.508,60	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.530.478,46	32.810.857,74	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	416.239,85	13.255,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretaria Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897
FRANCISCO FELIPE DA SILVA	***AMARAL GARCIA***	***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A0A564AD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF - 1º SEMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2024**			
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.061.183,76	32.100.423,83	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	570.000,00	1.720.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.491.183,76	30.380.423,83	0,00	0,00

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.608.060,43	6.683.693,24	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.047.254,38	6.015.323,92	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretaria Municipal De Finanças	Tec. Contab. Crc/Rn 4.897
FRANCISCO FELIPE DA SILVA	***AMARAL GARCIA***	***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BA5F6A0A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF - 1º SEMESTRE DE 2024

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2024**	
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	40.000,00	40.000,00
Interna	40.000,00	40.000,00
Empréstimos	40.000,00	40.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	40.000,00	40.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.100.423,83	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.720.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.380.423,83	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	40.000,00	0,13
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.860.867,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.374.781,03	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.126.629,67	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretaria Municipal De Finanças	Tec. Contab. Crc/Rn 4.897
FRANCISCO FELIPE DA SILVA	***AMARAL GARCIA***	***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F5BFDD9E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RGF - 1º SEMESTRE DE 2024

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2024**	
1º SEMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	32.100.423,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.380.423,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.021.231,94	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.635.808,75	36,65
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.671.465,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.887.891,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.104.318,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-399.597,90	-1,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.456.508,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.683.693,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	40.000,00	0,13
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.860.867,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.126.629,67	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretaria Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897
FRANCISCO FELIPE DA SILVA	***AMARAL GARCIA***	***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D294657F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 5362/2023

A PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representada pela Prefeita, Maria Alice Silva, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, empossada em 01 de janeiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2384 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 069/2024, publicada na **FEMURN** dia 28/06/2024, processo administrativo n.º 5362/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a segui:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO EVENTUAL E PARCELADO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS**, especificado no Termo de Referência do edital de Licitação nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: JUSSIER VIEIRA DE MELO						
CNPJ: 14.240.361/0001-10						
ENDEREÇO: Trav. 15 de Novembro,79, loja 02 – Centro – Macau/RN – CEP: 59.500-000.						
REPRESENTANTE: Jussier Vieira de Melo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH sob nº 06581808964 – DETRAN/RN, inscrito no CPF sob nº 061.556.804-18, residente na Travessa 15 de Novembro,79 – Centro – Macau/RN – CEP: 59.500-000.						
EMAIL: macauequipadora@hotmail.com					**TEL:(84) 99930 8554**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
0002	Locação de cadeiras plásticas: descrição: cadeiras plástica sem braço, reforçadas, capacidade para ate 120 kg, medidas: 86,7cm (altura) x 40,6cm (largura) x 45cm (altura do assento) x 43cm (comprimento)	Tramontina	DIA	120	R$ 4,00	R$ 480,00
0006	Locação de diaria de conjunto de mesa plastica com 4 cadeiras plastica: descrição: locação de 1 conjunto de 01 mesa plástica quadrada e 04 cadeiras plástica sem braço reforçadas.	Tramontina	DIA	55	R$ 12,80	R$ 704,00
0023	Locação de diaria de stand tipo sala completo: descrição: estrutura em octanorme medindo 4 x 4, com 16 m², será composta por paredes e painéis em chapas ts; na cor branca leitoso ou fosco, estruturados com perfis de alumínio anodizado; teto pergolado metálico parcial com ferro; instalação elétrica com iluminação adequada para cada ambiente considerando o tamanho do stand, equipado com: aparelho de arcondicionado de no mínimo 12.000 btus, cobertura de tenda com o tamanho 5 x 5 em estrutura metálica tubular e lona branca; a estrutura deverá ser anti- chama e anti-mofo, seguindo as medidas: um pé direito de no mínimo, 2 (dois) metros de altura, 01 (um) pórtico em treliça q30 em alumínio medindo 02 (dois) metros de altura por 05 (cinco) de largura, para sinalização e fixação do banner identificação do serviço a que se destina a estrutura, todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade dura	Auratec	DIA	1	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
VALOR TOTAL: R$ 3.384,00(três mil trezentos e oitenta e quatro reais).						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santana do Matos/RN, 17 de julho de 2024

Município Santana Do Matos/RN	Jussier Vieira De Melo
CNPJ nº ° 08.110.439.0001-89	CNPJ nº 14.240.361/0001-10
MARIA ALICE SILVA	***JUSSIER VIEIRA DE MELO***
CPF nº 597.533.074-20	CPF nº 061.556.804-18
Prefeita	Representante

TESTEMUNHAS:

1	2 .....
CPF nº	CPF nº .....

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:6FDF9A99

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 004/2023 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra.Maria Alice Silva**,**de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo, para fins de atendimento aos itens 9.1 a 9.4 do EDITAL N° 004/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
YGLE MELINE DE MEDEIROS COUTINHO	14ºLugar	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Sec. Mun. De Saúde	40h Semanais
FRANCISCA LUCIENE BARBOSA DA COSTA	15ºLugar	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Sec. Mun. De Saúde	40h Semanais

O(A) candidato(a) deverá apresentar (CÓPIAS) da seguinte documentação:

RG e CPF;

CNH, se for o caso;

CTPS;

Título de eleitor;

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Certidão de casamento ou certidão de nascimento;

Certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF, se for o caso;

Comprovante de residência atualizado;

Dados bancários;

Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;

Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso;

Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;

Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);

Declaração de inacumulabilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, das 7h as 13h, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Santana do Matos/RN, 29 de julho de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº. 597.533.074-20

Publicado por:
Alan Bruno Rodrigues da Silva
Código Identificador:9D310335

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Secretaria de Saúde, solicita de empresas interessadas e do ramo de Bancadas de Mármore, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL.UNT	VALOR UNITÁRIO
1	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANCADA DE MÁRMORE PARA SALA DE AUTOCLAVE. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 3,40 M x 0,60 M (COMPRIMENTO X LARGURA), COM INSTALAÇÃO NO LOCAL INCLUSA, COR A DEFINIR COM A CONTRATANTE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISÍVEIS, CANTOS E ARESTAS.	01	SERV		
2	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANCADA DE MÁRMORE PARA SALA DE AUTOCLAVE. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 4,98 M x 0,60 M (COMPRIMENTO X LARGURA), COM INSTALAÇÃO NO LOCAL INCLUSA, COR A DEFINIR COM A CONTRATANTE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISÍVEIS, CANTOS E ARESTAS.	01	SERV		
3	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANCADA DE MÁRMORE PARA SALA DE ANALISE CLINICA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 1,17M x 0,70M (COMPRIMENTO X LARGURA), COM INSTALAÇÃO NO LOCAL INCLUSA, COR A DEFINIR COM A CONTRATANTE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISÍVEIS, CANTOS E ARESTAS.	01	SERV		
4	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANCADA DE MÁRMORE PARA SALA DE ANALISE CLINICA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 2,92M x 1,75M (COMPRIMENTO X LARGURA), COM INSTALAÇÃO NO LOCAL INCLUSA, COR A DEFINIR COM A CONTRATANTE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISÍVEIS, CANTOS E ARESTAS.	01	SERV		
				TOTAL	

Santana do Seridó/RN, 29 de julho de 2024

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO

Equipe De Apoio

Publicado por:
Sérgio Ferreira de Macedo
Código Identificador:973060B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDITO SUPLEMENTAR DE JUNHO DE 2024

Rua Padre Cerveira, 505, Centro - Santo Antônio/RN CEP: 59255000 –

DECRETO Nº 23, DE 03 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.025.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.025.500,00 (cinco milhões, vinte e cinco mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO/RN, 03 de junho de 2024

121.560.014-30

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.025.500,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					120.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	40.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					689.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				208.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	8.000,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200.000,00
	2032 Manutenção do Ensino Infantil				130.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	130.000,00
	2262 Manutenção do Salário Educação - Quota Salário Educação - QSE Fundamental				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	18.000,00
	2265 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				133.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	133.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					1.000.000,00
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				1.000.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.000.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo					50.000,00
	2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					1.920.000,00
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	300.000,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				1.020.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	620.000,00
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde				400.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	400.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde- Atenção Básica				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					305.000,00
	2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência			Social	280.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180.000,00
	2274 Programa de Benefícios Eventuais				25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	25.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					551.500,00
	1064 Construção e Reforma de Praças				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				300.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	43.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250.000,00
	2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos					240.000,00
	2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicações e Eventos				80.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
	2235 Festa de São Pedro do Povão				160.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	160.000,00
15 .001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social					150.000,00
	2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social				150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					5.025.500,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					120.000,00
	1019 Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas				80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	80.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					529.000,00
	1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escola do Ensino Infantil				53.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	53.000,00
	1038 Reequipamento de Unidade Escolar de Educação Infantil				150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	50.000,00
	1103 Construção e/ou Conclusão de Creche Proinfância				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	50.000,00
	1124 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	20.000,00
	1125 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	18.000,00
	1126 Aquisição de Imóveis				10.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	10.000,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental				108.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
	2032 Manutenção do Ensino Infantil				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	30.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					1.000.000,00
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				1.000.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.000.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo					230.000,00
	1036 Construção e Reforma Quadras de Esportes				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	30.000,00
	1099 Conclusão do Campo da Vila Olímpica				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	1159 Construção de Calçadão e Academias Públicas				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	1208 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					1.920.000,00
	1041 Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	20.000,00
	1053 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde				680.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013110	0001	200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013120	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	80.000,00
	1056 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e/ou Odontológica				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	50.000,00
	1057 Aquisição de Ambulâncias				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	100.000,00
	1112 Construção, Reforma e Ampliação de UBS				140.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	140.000,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	80.000,00
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde				400.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	400.000,00
	2215 Manutenção da Vigilância Sanitária				20.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	16000000	0001	20.000,00
	2221 Manutenção do Centro Especializado de Odontologias - CEO				20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	20.000,00
	2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
	2224 Manutenção do Programa de Reabilitação				18.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	18.000,00
	2228 Manutenção das Ações e Atividades do SAMU				142.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	16000000	0001	22.000,00

		CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	1204 Construção do Centro de Diagnóstico				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	50.000,00
	2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas				20.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	20.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Assistência Social					320.000,00
	1140 Construção de Unidades Habitacionais Urbanas				180.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	80.000,00
	1212 Construção de Unidades Habitacionais Rurais				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	80.000,00
	2085 Subvenção a Associações				60.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	60.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					125.000,00
	2161 Aquisição de Peixe para doação				25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	25.000,00
	2287 Programa Bolsa Renda PBR				100.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	100.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					551.500,00
	1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				250.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	250.000,00
	1066 Construção e/ou Reforma de Cemitérios Públicos				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				300.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	278.500,00
12 .001 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos					80.000,00
	2235 Festa de São Pedro do Povão				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
15 .001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social					150.000,00
	1206 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				130.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	130.000,00
	1207 Construção da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:219AEA9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6 - SMF

DECRETO Nº 6-SMF, DE 03 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.255.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.255.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 03 de junho de 2024

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.255.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**50.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agricultura					**80.000,00**
	2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				**80.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					**360.000,00**
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				**80.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	80.000,00
	2031 Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental				**165.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	100.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	65.000,00
	2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico - FUNDEB 70%				**5.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
	2034 Manut.do Progama Nac.de Alim.Escolar PNAE				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	30.000,00
	2046 Manut.do Ens.Inf.Atraves dos Rec.do FUNDEB 70%				**80.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	80.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					**80.000,00**
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				**80.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
09 .001 Sec.Mun.de Trabalho e Assist.Social					**15.000,00**
	2004 Manut.do Cons.Tutelar da Criança e do Adolescente				**15.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**40.000,00**
	2081 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica				**40.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	40.000,00
12 .001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					**300.000,00**
	2048 Manut.das Atividades Culturais				**300.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
14 .001 Sec.Mun.de Meio Amb.,Urbanismo,Rec.Hídr.e Turismo					**330.000,00**
	2108 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Meio Amb.,Urban.,Rec.Hidr. e Turismo				**30.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
	2110 Manut.e Promoção de festas do calendário regional e nacional				**300.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					**1.255.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**50.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**50.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agricultura					**80.000,00**
	2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				**61.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2022 Apoio ao Pequeno Agricultor e Produtor				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2024 Apoio ao Programa "Garantia Safra"				**14.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	14.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					**360.000,00**
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				**35.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	35.000,00
	2031 Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental				**30.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	30.000,00
	2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico - FUNDEB 70%				**275.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	195.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	80.000,00
	2046 Manut.do Ens.Inf.Atraves dos Rec.do FUNDEB 70%				**20.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					**380.000,00**
	1003 Aquisição de Imóveis				**5.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.000,00
	1004 Conserv.de Estrutura de Prédios Públicos				**5.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				**35.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1015 Const.e Reformas de Praças				**105.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	1018 Aquisição de tratores e equipamentos				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1021 Constr. e pavimentação de vias públicas				**215.000,00**

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	65.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	150.000,00
	1045 Serviços de Recapeamento com Asfalto em Via Pública				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1038 Urbanização de Canteiros,Vias e Lograd.				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
09 .001 Sec.Mun.de Trabalho e Assist.Social					**15.000,00**
	2063 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Trab.e Assist.Social				**15.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**40.000,00**
	2069 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Ag. Com. Saúde - ACS				**40.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	40.000,00
14 .001 Sec.Mun.de Meio Amb.,Urbanismo,Rec.Hídr.e Turismo					**330.000,00**
	1033 Perfur.,Inst.e Manut.de Poços Tubulares				**300.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	300.000,00
	1036 Criação de Projetos de Arborização				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	1037 Implant.de Lixão com Aterro Controlado				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2108 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Meio Amb.,Urban.,Rec.Hidr. e Turismo				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:58777975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5-SMF, DE 02 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 5-SMF, DE 02 de maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.032.000,00, para os fins que

especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.032.000,00 (um milhão, trinta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 02 de maio de 2024

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.032.000,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**10.000,00**
	2003 Manut.das Atividades do Gabinete				**10.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**100.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agricultura					**490.000,00**
	2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				**30.000,00**

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2022 Apoio ao Pequeno Agricultor e Produtor				**460.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	460.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					**185.000,00**
	2036 Manut.Progama Salário Educação QSE				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	5.000,00
	2046 Manut.do Ens.Inf.Atraves dos Rec.do FUNDEB 70%				**100.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	100.000,00
	1041 Aquisição de veículos tipo Transporte Escolar				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	50.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					**30.000,00**
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				**30.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
09 .001 Sec.Mun.de Trabalho e Assist.Social					**25.000,00**
	2063 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Trab.e Assist.Social				**25.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	25.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**142.000,00**
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				**50.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	50.000,00
	2071 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde da Família - PSF				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	2081 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica				**42.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	42.000,00
15 .001 Sec.Mun.de Transportes					**50.000,00**
	2111 Manut.das Ativ.da Sec. Municipal de Transporte				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**1.032.000,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**10.000,00**
	2003 Manut.das Atividades do Gabinete				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**100.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**100.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agricultura					**30.000,00**
	2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				**30.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					**645.000,00**
	2031 Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	30.000,00
	2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico - FUNDEB 70%				**60.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	60.000,00
	2036 Manut.Progama Salário Educação QSE				**5.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15500000	0001	5.000,00
	1014 Const. e/ou Restauração de Quadras de Esportes em Escolas Públicas				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	50.000,00
	2044 Manut.das Ativ.do Ensino Infantil				**460.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	460.000,00
	2046 Manut.do Ens.Inf.Atraves dos Rec.do FUNDEB 70%				**40.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	40.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					**30.000,00**
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
09 .001 Sec.Mun.de Trabalho e Assist.Social					**25.000,00**
	2063 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Trab.e Assist.Social				**25.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**142.000,00**
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				**75.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
	2069 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Ag. Com. Saúde - ACS				**67.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	42.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	20.000,00
15 .001 Sec.Mun.de Transportes					**50.000,00**
	1039 Sinalização de Ruas e Logradouros				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2111 Manut.das Ativ.da Sec. Municipal de Transporte				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:9D0169A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 6-SMF, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 6-SMF, DE 03de junho de 2024

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 03 de junho de 2024

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**284.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**9.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**9.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					**5.000,00**
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				**5.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**250.000,00**
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				**250.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	250.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					**20.000,00**
	2090 Prog.de Assist.a Pessoas Carentes				**20.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**284.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**9.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**9.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					**5.000,00**
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				**5.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**250.000,00**
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				**250.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	150.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					**20.000,00**
	2090 Prog.de Assist.a Pessoas Carentes				**20.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:DFD98CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 5-SMF, DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 5-SMF, DE 02 de maio de 2024

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 02 de maio de 2024

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**11.500,00**
06 .001 Sec.Mun.de Educação					**5.000,00**
	2044 Manut.das Ativ.do Ensino Infantil				**5.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					**1.000,00**
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				**1.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
09 .001 Sec.Mun.de Trabalho e Assist.Social					**500,00**
	2004 Manut.do Cons.Tutelar da Criança e do Adolescente				**500,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					**5.000,00**
	2092 Manut.das Ações do Fundo Mun. Assistênci social				**5.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**11.500,00**
06 .001 Sec.Mun.de Educação					**5.000,00**
	2044 Manut.das Ativ.do Ensino Infantil				**5.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					**1.000,00**
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				**1.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
09 .001 Sec.Mun.de Trabalho e Assist.Social					**500,00**
	2004 Manut.do Cons.Tutelar da Criança e do Adolescente				**500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					**5.000,00**
	2092 Manut.das Ações do Fundo Mun. Assistênci social				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:EE6C8656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2024** -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.766.072,00	36.766.072,00	5.206.593,31	14,16	14.601.380,25	39,71	22.164.691,75
Receitas Correntes	33.276.622,00	33.356.622,00	4.999.032,41	14,99	14.203.819,35	42,58	19.152.802,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	879.786,00	879.786,00	160.155,09	18,20	470.603,83	53,49	409.182,17
Impostos	879.786,00	879.786,00	160.155,09	18,20	470.603,83	53,49	409.182,17
Receita Patrimonial	38.877,00	38.877,00	2.704,94	6,96	8.739,42	22,48	30.137,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.766,00	1.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.766,00

Valores Mobiliários	37.111,00	37.111,00	2.704,94	7,29	8.739,42	23,55	28.371,58
Transferências Correntes	32.302.477,00	32.382.477,00	4.819.218,34	14,88	13.690.487,31	42,28	18.691.989,69
Transferências da União e de suas Entidades	25.671.615,00	25.671.615,00	3.431.744,38	13,37	9.742.371,80	37,95	15.929.243,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.076.526,00	2.156.526,00	530.043,94	24,58	1.581.067,29	73,32	575.458,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.554.336,00	4.554.336,00	857.430,02	18,83	2.367.048,22	51,97	2.187.287,78
Outras Receitas Correntes	55.482,00	55.482,00	16.954,04	30,56	33.988,79	61,26	21.493,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.443,00	52.443,00	15.413,33	29,39	29.825,42	56,87	22.617,58
Demais Receitas Correntes	3.039,00	3.039,00	1.540,71	50,70	4.163,37	137,00	-1.124,37
Receitas de Capital	3.489.450,00	3.409.450,00	207.560,90	6,09	397.560,90	11,66	3.011.889,10
Transferências de Capital	3.489.450,00	3.409.450,00	207.560,90	6,09	397.560,90	11,66	3.011.889,10
Transferências da União e de suas Entidades	1.943.067,00	1.943.067,00	6.667,84	0,34	6.667,84	0,34	1.936.399,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.546.383,00	1.466.383,00	200.893,06	13,70	390.893,06	26,66	1.075.489,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.766.072,00	36.766.072,00	5.206.593,31	21,07	14.601.380,25	54,24	22.164.691,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.766.072,00	36.766.072,00	5.206.593,31	21,07	14.601.380,25	54,24	22.164.691,75
DÉFICIT (VI) [1]					1.160.380,08		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					15.761.760,33		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.766.072,00	36.766.072,00	3.932.895,93	20.490.226,64	16.275.845,36	5.777.665,32	15.761.760,33	21.004.311,67	14.443.950,22	0,00
Despesas Correntes	28.677.649,00	29.716.649,00	3.187.921,82	18.587.671,38	11.128.977,62	5.476.337,98	14.450.865,47	15.265.783,53	13.145.749,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.220.826,00	17.580.826,00	892.629,99	12.011.121,77	5.569.704,23	3.258.115,86	9.241.550,94	8.339.275,06	8.871.167,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.396.823,00	12.075.823,00	2.295.291,83	6.576.549,61	5.499.273,39	2.218.222,12	5.209.314,53	6.866.508,47	4.274.581,94	0,00
Despesas de Capital	7.553.423,00	6.514.423,00	744.974,11	1.902.555,26	4.611.867,74	301.327,34	1.310.894,86	5.203.528,14	1.298.200,86	0,00
INVESTIMENTO	6.174.415,00	5.250.415,00	628.214,86	1.300.400,41	3.950.014,59	167.743,31	717.174,41	4.533.240,59	704.480,41	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	388.998,00	273.998,00	0,00	0,00	273.998,00	0,00	0,00	273.998,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	990.010,00	990.010,00	116.759,25	602.154,85	387.855,15	133.584,03	593.720,45	396.289,55	593.720,45	0,00
Reserva de Contigência	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.766.072,00	36.766.072,00	3.932.895,93	20.490.226,64	16.275.845,36	5.777.665,32	15.761.760,33	21.004.311,67	14.443.950,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.766.072,00	36.766.072,00	3.932.895,93	20.490.226,64	16.275.845,36	5.777.665,32	15.761.760,33	21.004.311,67	14.443.950,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	36.766.072,00	36.766.072,00	3.932.895,93	20.490.226,64	16.275.845,36	5.777.665,32	15.761.760,33	21.004.311,67	14.443.950,22	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a

despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:F046817C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**36.766.072,00**	**36.766.072,00**	**3.932.895,93**	**20.490.226,64**	**100,00**	**16.275.845,36**	**5.777.665,32**	**15.761.760,33**	**100,00**	**21.004.311,67**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.395.000,00	16.560,00	1.178.291,25	5,75	216.708,75	199.533,72	556.540,55	3,53	838.459,45	0,00

031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.395.000,00	16.560,00	1.178.291,25	5,75	216.708,75	199.533,72	556.540,55	3,53	838.459,45	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.994.850,00	5.069.850,00	369.175,88	3.063.308,47	14,95	2.006.541,53	867.265,45	2.098.311,72	13,31	2.971.538,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.393.038,00	4.468.038,00	313.985,08	2.820.885,86	13,77	1.647.152,14	798.113,02	1.959.744,71	12,43	2.508.293,29	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	601.812,00	601.812,00	55.190,80	242.422,61	1,18	359.389,39	69.152,43	138.567,01	0,88	463.244,99	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	87.098,00	87.098,00	0,00	0,00	0,00	87.098,00	0,00	0,00	0,00	87.098,00	0,00
181 POLICIAMENTO	87.098,00	87.098,00	0,00	0,00	0,00	87.098,00	0,00	0,00	0,00	87.098,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.223.180,00	3.223.180,00	155.505,54	1.051.851,35	5,13	2.171.328,65	252.046,35	731.601,02	4,64	2.491.578,98	0,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	35.310,00	35.310,00	0,00	0,00	0,00	35.310,00	0,00	0,00	0,00	35.310,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	362.730,00	387.730,00	18.974,47	96.256,69	0,47	291.473,31	30.814,98	88.272,91	0,56	299.457,09	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.825.140,00	2.800.140,00	136.531,07	955.594,66	4,66	1.844.545,34	221.231,37	643.328,11	4,08	2.156.811,89	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	780.917,00	780.917,00	116.759,25	594.659,63	2,90	186.257,37	133.584,03	586.225,23	3,72	194.691,77	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	780.917,00	780.917,00	116.759,25	594.659,63	2,90	186.257,37	133.584,03	586.225,23	3,72	194.691,77	0,00
10 SAÚDE	9.229.542,00	9.279.542,00	703.800,23	5.244.872,66	25,60	4.034.669,34	1.573.345,65	4.270.482,56	27,09	5.009.059,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	364.014,00	364.014,00	0,00	5.569,00	0,03	358.445,00	0,00	5.569,00	0,04	358.445,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.666.504,00	6.701.504,00	586.119,28	4.271.200,07	20,85	2.430.303,93	1.323.717,70	3.520.147,67	22,33	3.181.356,33	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	368.791,00	408.791,00	8.993,00	215.446,69	1,05	193.344,31	19.267,00	213.743,69	1,36	195.047,31	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	250.670,00	250.670,00	20.338,66	47.287,76	0,23	203.382,24	18.049,68	41.804,78	0,27	208.865,22	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.052.730,00	945.730,00	4.244,41	544.676,26	2,66	401.053,74	147.487,19	358.449,82	2,27	587.280,18	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	526.833,00	608.833,00	84.104,88	160.692,88	0,78	448.140,12	64.824,08	130.767,60	0,83	478.065,40	0,00
11 TRABALHO	640.863,00	640.863,00	100.000,00	216.793,70	1,06	424.069,30	46.146,77	139.460,01	0,88	501.402,99	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	371.770,00	371.770,00	100.000,00	209.298,48	1,02	162.471,52	46.146,77	131.964,79	0,84	239.805,21	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	269.093,00	269.093,00	0,00	7.495,22	0,04	261.597,78	0,00	7.495,22	0,05	261.597,78	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.843.607,00	8.383.607,00	1.292.671,83	5.749.438,43	28,06	2.634.168,57	1.552.082,23	4.685.482,14	29,73	3.698.124,86	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.506.564,00	6.526.564,00	1.105.471,83	4.503.896,77	21,98	2.022.667,23	1.266.183,14	3.479.450,74	22,08	3.047.113,26	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.244.060,00	1.764.060,00	187.200,00	1.245.541,66	6,08	518.518,34	285.899,09	1.206.031,40	7,65	558.028,60	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	92.983,00	92.983,00	0,00	0,00	0,00	92.983,00	0,00	0,00	0,00	92.983,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	165.636,00	465.636,00	343.822,41	343.822,41	1,68	121.813,59	6.990,41	6.990,41	0,04	458.645,59	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	165.636,00	465.636,00	343.822,41	343.822,41	1,68	121.813,59	6.990,41	6.990,41	0,04	458.645,59	0,00
15 URBANISMO	3.065.241,00	2.765.241,00	96.679,60	1.255.983,90	6,13	1.509.257,10	336.304,12	1.100.005,64	6,98	1.665.235,36	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.065.241,00	2.765.241,00	96.679,60	1.255.983,90	6,13	1.509.257,10	336.304,12	1.100.005,64	6,98	1.665.235,36	0,00
16 HABITAÇÃO	147.007,00	147.007,00	0,00	0,00	0,00	147.007,00	0,00	0,00	0,00	147.007,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	147.007,00	147.007,00	0,00	0,00	0,00	147.007,00	0,00	0,00	0,00	147.007,00	0,00
17 SANEAMENTO	279.655,00	229.655,00	0,00	0,00	0,00	229.655,00	0,00	0,00	0,00	229.655,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	279.655,00	229.655,00	0,00	0,00	0,00	229.655,00	0,00	0,00	0,00	229.655,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.074.900,00	774.900,00	0,00	0,00	0,00	774.900,00	0,00	0,00	0,00	774.900,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.074.900,00	774.900,00	0,00	0,00	0,00	774.900,00	0,00	0,00	0,00	774.900,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.408.793,00	1.888.793,00	591.221,19	1.386.954,84	6,77	501.838,16	719.966,59	1.242.111,05	7,88	646.681,95	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.258.793,00	1.738.793,00	591.221,19	1.386.954,84	6,77	351.838,16	719.966,59	1.242.111,05	7,88	496.681,95	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	426.983,00	806.983,00	145.000,00	395.000,00	1,93	411.983,00	87.000,00	337.000,00	2,14	469.983,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	120.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
695 TURISMO	306.983,00	766.983,00	145.000,00	395.000,00	1,93	371.983,00	87.000,00	337.000,00	2,14	429.983,00	0,00
26 TRANSPORTE	147.125,00	92.125,00	0,00	0,00	0,00	92.125,00	0,00	0,00	0,00	92.125,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	147.125,00	92.125,00	0,00	0,00	0,00	92.125,00	0,00	0,00	0,00	92.125,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	320.675,00	200.675,00	1.700,00	9.250,00	0,05	191.425,00	3.400,00	7.550,00	0,05	193.125,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	320.675,00	200.675,00	1.700,00	9.250,00	0,05	191.425,00	3.400,00	7.550,00	0,05	193.125,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.766.072,00	36.766.072,00	3.932.895,93	20.490.226,64	100,00	16.275.845,36	5.777.665,32	15.761.760,33	100,00	21.004.311,67	0,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:348631E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITAS E DESPENSAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO

EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:59614FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**	
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.356.622,00	14.203.819,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	879.786,00	470.603,83
IPTU	11.731,00	19.649,57
ISS	258.036,00	48.880,45
ITBI	500,00	0,00

IRRF	609.519,00	402.073,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	38.877,00	8.739,42
Aplicações Financeiras (II)	37.111,00	8.739,42
Outras Receitas Patrimoniais	1.766,00	0,00
Transferências Correntes	32.382.477,00	13.690.487,31
Cota-Parte do FPM	18.686.995,00	7.160.951,98
Cota-Parte do ICMS	2.001.112,00	1.448.938,02
Cota-Parte do IPVA	61.790,00	31.791,75
Cota-Parte do ITR	414,00	524,07
Transferências da LC 61/1989	3.032,00	2.657,77
Transferências do FUNDEB	4.882.912,00	2.906.429,38
Outras Transferências Correntes	6.746.222,00	2.139.194,34
Demais Receitas Correntes	55.482,00	33.988,79
Outras Receitas Financeiras(III)	3.039,00	4.163,37
Receitas Correntes Restantes	52.443,00	29.825,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	33.316.472,00	14.190.916,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.409.450,00	397.560,90
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.409.450,00	397.560,90
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.409.450,00	397.560,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.409.450,00	397.560,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.725.922,00	14.588.477,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.725.922,00	14.588.477,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.716.649,00	18.587.671,38	14.450.865,47	13.145.749,36	722.814,29	137.717,86	137.717,86
Pessoal e Encargos Sociais	17.580.826,00	12.011.121,77	9.241.550,94	8.871.167,42	190.209,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.075.823,00	6.576.549,61	5.209.314,53	4.274.581,94	532.604,94	137.717,86	137.717,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.656.649,00	18.587.671,38	14.450.865,47	13.145.749,36	722.814,29	137.717,86	137.717,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.514.423,00	1.902.555,26	1.310.894,86	1.298.200,86	51.438,00	123.095,79	64.254,93
Investimentos	5.250.415,00	1.300.400,41	717.174,41	704.480,41	51.438,00	123.095,79	64.254,93
Inversões Financeiras	273.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	273.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	990.010,00	602.154,85	593.720,45	593.720,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.524.413,00	1.300.400,41	717.174,41	704.480,41	51.438,00	123.095,79	64.254,93
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.716.062,00	19.888.071,79	15.168.039,88	13.850.229,77	774.252,29	260.813,65	201.972,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.716.062,00	19.888.071,79	15.168.039,88	13.850.229,77	774.252,29	260.813,65	201.972,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-237.977,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-237.977,39
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							26.526.017,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	8.739,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-229.237,97
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.274.101,26	4.680.380,81
DEDUÇÕES (XL)	-419.818,24	351.373,83
Disponibilidade de Caixa	-419.818,24	351.373,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	732.719,97	1.073.136,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	895.316,07	175.179,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	257.222,14	546.583,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.693.919,50	4.329.006,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.364.912,52
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	745.792,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-720.136,43	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	644.776,09	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	636.036,67	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:46E73214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITAS E DESPENSAS COM MDE

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	879.786,00	470.603,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.731,00	19.649,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	258.036,00	48.880,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	609.519,00	402.073,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.624.383,00	10.668.495,97
2.1- Cota-Parte FPM	23.041.449,00	8.822.218,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.772.270,00	8.791.730,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.269.179,00	30.488,92
2.2- Cota-Parte ICMS	2.501.389,00	1.811.172,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.790,00	2.657,77
2.4- Cota-Parte ITR	518,00	655,07
2.5- Cota-Parte IPVA	77.237,00	31.791,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.504.169,00	11.139.099,80
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.871.040,80	2.023.632,38
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.755.001,45	657.173,54
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.884.266,00	2.907.391,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.555.690,00	2.368.010,37
6.1.1- Principal	4.554.336,00	2.367.048,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.354,00	962,15
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	139.220,00	0,00
6.2.1- Principal	139.220,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	158.142,00	506.324,59
6.3.1- Principal	158.142,00	506.324,59
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	31.214,00	33.056,57
6.4.1- Principal	31.214,00	33.056,57
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(316.704,80)	343.415,84
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.907.391,53

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.854.266,00	3.853.122,50	3.510.419,41	3.421.182,48	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.918.522,00	2.675.229,49	2.394.435,95	2.394.435,95	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.079.134,00	1.003.436,29	995.706,06	995.706,06	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.797.016,00	1.671.793,20	1.398.729,89	1.398.729,89	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	42.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.935.744,00	1.177.893,01	1.115.983,46	1.026.746,53	0,00
10.2.1- Educação Infantil	458.833,00	211.017,48	179.237,45	159.002,97	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.462.787,00	966.875,53	936.746,01	867.743,56	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	14.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.853.122,50	3.510.419,41	3.421.182,48	0,00	0,00	603.027,88
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.797.201,38	3.454.498,29	3.365.261,36	0,00	0,00	1.086.487,92
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	55.921,12	55.921,12	55.921,12	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.675.229,49	2.394.435,95	2.394.435,95	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	55.921,12	55.921,12	55.921,12	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.012.034,47	2.394.435,95	2.394.435,95	83,30
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	261.617,92	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	75.948,69	55.921,12	55.921,12	11,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	290.739,15	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	435.705,81	(167.872,30)	0,00	0,00	(167.872,30)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	416.278,14	(362.148,99)	0,00	0,00	(362.148,99)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	19.427,67	194.276,69	0,00	0,00	194.276,69	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.321.423,00	935.138,28	820.192,53	789.261,24	0,00
20.1- Educação Infantil	226.093,00	31.087,89	31.087,89	31.087,89	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.058.843,00	904.050,39	789.104,64	758.173,35	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	36.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.175.689,00	4.788.260,78	4.330.611,94	4.210.443,72	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.764.060,00	1.245.541,66	1.206.031,40	1.185.796,92	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.764.060,00	1.245.541,66	1.206.031,40	1.185.796,92	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.411.629,00	3.542.719,12	3.124.580,54	3.024.646,80	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	820.192,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.023.632,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.843.824,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.784.774,95	2.843.824,91	25,53
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	119.776,26	107.988,45	87.136,88	0,00	32.639,38
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	119.089,26	107.301,45	87.136,88	0,00	31.952,38
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	687,00	687,00	0,00	0,00	687,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	493.745,00	492.390,71
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	370.635,00	226.852,89
31.1.1- Salário-Educação	153.237,00	133.061,15
31.1.2- PDDE	52.071,00	0,00
31.1.3- PNAE	61.667,00	75.091,00
31.1.4 - PNATE	103.660,00	18.700,74
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	123.110,00	265.537,82
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.207.918,00	961.177,65	354.870,20	337.420,20	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.207.918,00	961.177,65	354.870,20	337.420,20	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.383.607,00	5.749.438,43	4.685.482,14	4.547.863,92	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.013.837,00	4.756.854,07	4.274.775,78	4.141.855,56	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.167.677,00	3.986.188,46	3.568.649,78	3.480.541,98	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.846.160,00	770.665,61	706.126,00	661.313,58	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.369.770,00	992.584,36	410.706,36	406.008,36	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.369.770,00	992.584,36	410.706,36	406.008,36	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	116.419,23	12,06
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.907.391,53	133.061,15
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.421.182,48	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(397.371,72)	133.073,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	640.063,68	(133.060,66)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	241.805,40	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	886,56	12,55

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:71386430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PPP - PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas — Exercício: **2024**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

RREO -

Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:EEE4708F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde — Exercício: **2024**

Período: JANEIRO-JUNHO/2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	879.786,00	879.786,00	470.603,83	53,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.731,00	11.731,00	19.649,57	167,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	258.036,00	258.036,00	48.880,45	18,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	609.519,00	609.519,00	402.073,81	65,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	24.355.204,00	24.355.204,00	10.638.007,05	43,67
Cota-Parte FPM	21.772.270,00	21.772.270,00	8.791.730,06	40,38
Cota-Parte ITR	518,00	518,00	655,07	126,46
Cota-Parte IPVA	77.237,00	77.237,00	31.791,75	41,16
Cota-Parte ICMS	2.501.389,00	2.501.389,00	1.811.172,40	72,40
Cota-Parte IPI-Exportação	3.790,00	3.790,00	2.657,77	70,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.234.990,00	25.234.990,00	11.108.610,88	44,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.774.329,00	3.784.329,00	2.786.207,32	73,62	2.612.738,53	69,04	2.365.497,77	62,50	0,00
Despesas Correntes	3.759.028,00	3.759.028,00	2.768.821,43	73,65	2.595.352,64	69,04	2.348.111,88	62,46	0,00
Despesas de Capital	15.301,00	25.301,00	17.385,89	68,71	17.385,89	68,71	17.385,89	68,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	45.903,00	35.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.133,00	34.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.770,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	23.540,00	23.540,00	282,40	1,19	282,40	1,19	282,40	1,19	0,00
Despesas Correntes	23.540,00	23.540,00	282,40	1,19	282,40	1,19	282,40	1,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	72.974,00	72.974,00	4.244,41	5,81	4.244,41	5,81	4.244,41	5,81	0,00
Despesas Correntes	72.974,00	72.974,00	4.244,41	5,81	4.244,41	5,81	4.244,41	5,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	293.162,00	293.162,00	2.104,88	0,71	2.104,88	0,71	2.104,88	0,71	0,00
Despesas Correntes	293.162,00	293.162,00	2.104,88	0,71	2.104,88	0,71	2.104,88	0,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	364.014,00	364.014,00	5.569,00	1,52	5.569,00	1,52	5.569,00	1,52	0,00
Despesas Correntes	346.359,00	346.359,00	5.569,00	1,60	5.569,00	1,60	5.569,00	1,60	0,00
Despesas de Capital	17.655,00	17.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.573.922,00	4.573.922,00	2.798.408,01	61,18	2.624.939,22	57,38	2.377.698,46	51,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.798.408,01	2.624.939,22	2.377.698,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.798.408,01	2.624.939,22	2.377.698,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.666.291,63	1.666.291,63	1.666.291,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.666.291,63	1.666.291,63	1.666.291,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.132.116,38	958.647,59	711.406,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,19	23,62	21,40

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.666.291,63	2.624.939,22	958.647,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.647,59
Empenhos de 2023	2.825.029,95	5.228.489,33	2.403.459,38	299.477,74	0,00	0,00	271.859,17	16.546,73	11.071,84	2.392.387,54
Empenhos de 2022	2.521.998,00	4.850.263,55	2.328.265,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.328.265,55
Empenhos de 2021	2.047.645,90	4.322.389,08	2.274.743,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274.743,18
Empenhos de 2020 e anteriores	1.575.972,82	3.166.912,27	1.590.939,45	9.614,44	0,00	0,00	0,00	9.614,44	0,00	1.590.939,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.697.521,00	4.697.521,00	1.348.029,86	28,69
Proveniente da União	4.697.521,00	4.697.521,00	1.348.029,86	28,69
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.697.521,00	4.697.521,00	1.348.029,86	28,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.892.175,00	2.917.175,00	1.484.992,75	50,90	907.409,14	31,10	902.759,70	30,94	0,00
Despesas Correntes	2.348.020,00	2.373.020,00	1.461.136,78	61,57	883.553,17	37,23	878.903,73	37,03	0,00
Despesas de Capital	544.155,00	544.155,00	23.855,97	4,38	23.855,97	4,38	23.855,97	4,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	322.888,00	372.888,00	215.446,69	57,77	213.743,69	57,32	213.743,69	57,32	0,00
Despesas Correntes	79.249,00	79.249,00	32.150,83	40,56	30.447,83	38,42	30.447,83	38,42	0,00
Despesas de Capital	243.639,00	293.639,00	183.295,86	62,42	183.295,86	62,42	183.295,86	62,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	227.130,00	227.130,00	47.005,36	20,69	41.522,38	18,28	39.330,38	17,31	0,00
Despesas Correntes	227.130,00	227.130,00	47.005,36	20,69	41.522,38	18,28	39.330,38	17,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	979.756,00	872.756,00	540.431,85	61,92	354.205,41	40,58	354.205,41	40,58	0,00
Despesas Correntes	979.756,00	872.756,00	540.431,85	61,92	354.205,41	40,58	354.205,41	40,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	233.671,00	315.671,00	158.588,00	50,23	128.662,72	40,75	128.662,72	40,75	0,00
Despesas Correntes	163.051,00	245.051,00	158.588,00	64,71	128.662,72	52,50	128.662,72	52,50	0,00
Despesas de Capital	70.620,00	70.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.655.620,00	4.705.620,00	2.446.464,65	51,99	1.645.543,34	34,96	1.638.701,90	34,82	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.666.504,00	6.701.504,00	4.271.200,07	63,73	3.520.147,67	52,52	3.268.257,47	48,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	368.791,00	408.791,00	215.446,69	52,70	213.743,69	52,28	213.743,69	52,28	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	250.670,00	250.670,00	47.287,76	18,86	41.804,78	16,67	39.612,78	15,80	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.052.730,00	945.730,00	544.676,26	57,59	358.449,82	37,90	358.449,82	37,90	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	526.833,00	608.833,00	160.692,88	26,39	130.767,60	21,47	130.767,60	21,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	364.014,00	364.014,00	5.569,00	1,52	5.569,00	1,52	5.569,00	1,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.229.542,00	9.279.542,00	5.244.872,66	56,52	4.270.482,56	46,02	4.016.400,36	43,28	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:B025ED1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.766.072,00
Previsão Atualizada	36.766.072,00
Receitas Realizadas	14.601.380,25
Déficit Orçamentário	1.160.380,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.766.072,00
Dotação Atualizada	36.766.072,00
Despesas Empenhadas	20.490.226,64
Despesas Liquidadas	15.761.760,33
Despesas Pagas	14.443.950,22
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.490.226,64
Despesas Liquidadas	15.761.760,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.573.734,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.573.734,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.811.220,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	26.526.017,00	-237.977,39	-0,89
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	745.792,00	1.364.912,52	183,01

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	895.316,07	4.725,00	774.252,29	116.338,78
Poder Executivo	895.316,07	4.725,00	774.252,29	116.338,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	567.762,77	8.346,84	201.972,79	357.443,14
Poder Executivo	567.762,77	8.346,84	201.972,79	357.443,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.463.078,84	13.071,84	976.225,08	473.781,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.843.824,91	25,00	25,53
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.394.435,95	70,00	83,30
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	55.921,12	15,00	11,04
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.624.939,22	15,00		23,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:6570A5E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0624/2024 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 1.416,50 (um mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
	5001 - Sec. Mun. de Finanças			
		2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças		
		181 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 1.416,50
Total da Ação:				**R$ 1.416,50**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 1.416,50**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
	5001 - Sec. Mun. de Finanças			
		2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças		
		184 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R$ 1.416,50
Total da Ação:				**R$ 1.416,50**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 1.416,50**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 29 de julho de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6C415393

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
RREO - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	211.971.525,00	211.971.525,00	48.678.118,23	22,96	123.806.767,57	58,41	88.164.757,43
Receitas Correntes	182.344.425,00	182.344.425,00	46.879.389,57	25,71	120.307.371,91	65,98	62.037.053,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.186.000,00	13.186.000,00	2.609.526,56	19,79	9.947.001,06	75,44	3.238.998,94
Impostos	11.928.000,00	11.928.000,00	2.448.109,30	20,52	9.297.301,87	77,95	2.630.698,13
Taxas	1.258.000,00	1.258.000,00	161.417,26	12,83	649.699,19	51,65	608.300,81
Contribuições	2.120.000,00	2.120.000,00	397.515,64	18,75	1.125.616,91	53,10	994.383,09
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.120.000,00	2.120.000,00	397.515,64	18,75	1.125.616,91	53,10	994.383,09
Receita Patrimonial	2.027.595,00	2.027.595,00	401.156,11	19,78	1.236.248,24	60,97	791.346,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	70.000,00	22.009,79	31,44	34.909,63	49,87	35.090,37
Valores Mobiliários	1.952.595,00	1.952.595,00	379.146,32	19,42	1.201.338,61	61,53	751.256,39
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	164.904.830,00	164.904.830,00	43.471.071,33	26,36	107.996.820,54	65,49	56.908.009,46
Transferências da União e de suas Entidades	95.622.830,00	95.622.830,00	29.351.888,70	30,70	67.786.935,19	70,89	27.835.894,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.262.000,00	19.262.000,00	3.884.140,51	20,16	10.703.120,17	55,57	8.558.879,83
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000.000,00	50.000.000,00	10.235.042,12	20,47	29.506.765,18	59,01	20.493.234,82
Outras Receitas Correntes	91.000,00	91.000,00	119,93	0,13	1.685,16	1,85	89.314,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.000,00	51.000,00	0,03	0,00	1.200,05	2,35	49.799,95
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	119,90	0,30	485,11	1,21	39.514,89
Receitas de Capital	29.627.100,00	29.627.100,00	1.798.728,66	6,07	3.499.395,66	11,81	26.127.704,34
Operações de Crédito	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	15.487.100,00	15.487.100,00	1.798.728,66	11,61	3.499.395,66	22,60	11.987.704,34
Transferências da União e de suas Entidades	14.271.000,00	14.271.000,00	802.061,66	5,62	1.876.061,66	13,15	12.394.938,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.216.100,00	1.216.100,00	996.667,00	81,96	1.623.334,00	133,49	-407.234,00
Outras Receitas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Demais Receitas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	211.971.525,00	211.971.525,00	48.678.118,23	31,78	123.806.767,57	77,79	88.164.757,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	211.971.525,00	211.971.525,00	48.678.118,23	31,78	123.806.767,57	77,79	88.164.757,43
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					123.806.767,57		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	7.061.391,68			7.010.849,97		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.061.391,68			7.010.849,97		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	211.961.025,00	220.804.701,68	43.137.812,57	150.957.560,76	69.847.140,92	43.575.814,59	110.398.139,97	110.406.561,71	108.755.274,51	0,00
Despesas Correntes	166.469.725,00	174.337.720,53	38.472.515,81	131.769.993,06	42.567.727,47	38.263.257,22	97.594.490,65	76.743.229,88	96.181.459,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.753.900,00	93.009.561,37	23.116.529,84	72.496.934,19	20.512.627,18	20.021.831,05	55.163.082,35	37.846.479,02	54.202.701,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.609.825,00	81.222.159,16	15.355.985,97	59.273.058,87	21.949.100,29	18.241.426,17	42.431.408,30	38.790.750,86	41.978.757,92	0,00
Despesas de Capital	45.291.300,00	46.266.981,15	4.665.296,76	19.187.567,70	27.079.413,45	5.312.557,37	12.803.649,32	33.463.331,83	12.573.815,04	0,00
INVESTIMENTO	42.748.300,00	43.763.981,15	4.171.636,76	17.232.899,84	26.531.081,31	4.837.332,48	11.429.295,59	32.334.685,56	11.199.461,31	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.458.000,00	2.458.000,00	493.660,00	1.954.667,86	503.332,14	475.224,89	1.374.353,73	1.083.646,27	1.374.353,73	0,00

Reserva de Contigência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	211.971.525,00	220.815.201,68	43.137.812,57	150.957.560,76	69.857.640,92	43.575.814,59	110.398.139,97	110.417.061,71	108.755.274,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	211.971.525,00	220.815.201,68	43.137.812,57	150.957.560,76	69.857.640,92	43.575.814,59	110.398.139,97	110.417.061,71	108.755.274,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-27.150.793,19			13.408.627,60		15.051.493,06	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	211.971.525,00	220.815.201,68	43.137.812,57	123.806.767,57	69.857.640,92	43.575.814,59	123.806.767,57	110.417.061,71	123.806.767,57	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:29EE0966

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Período: JANEIRO-JUNHO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.928.000,00	11.928.000,00	9.297.301,87	77,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.608.000,00	3.608.000,00	2.836.925,21	78,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	513.552,76	42,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	3.078.032,41	93,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.820.000,00	3.820.000,00	2.868.791,49	75,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	70.660.000,00	70.660.000,00	42.311.484,01	59,88
Cota-Parte FPM	48.000.000,00	48.000.000,00	29.407.396,88	61,26
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	30.913,17	154,56
Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	1.218.955,63	46,88
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	11.633.058,20	58,16
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	21.160,13	52,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	82.588.000,00	82.588.000,00	51.608.785,88	62,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.829.000,00	4.074.194,24	2.354.714,86	57,79	1.654.010,53	40,59	1.606.249,20	39,42	0,00
Despesas Correntes	3.639.000,00	3.467.075,43	1.900.426,05	54,81	1.244.196,84	35,88	1.196.435,51	34,50	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	607.118,81	454.288,81	74,82	409.813,69	67,50	409.813,69	67,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.169.000,00	3.891.360,67	1.948.343,79	50,06	1.513.385,95	38,89	1.500.455,67	38,55	0,00
Despesas Correntes	2.899.000,00	3.265.075,60	1.545.301,53	47,32	1.133.198,63	34,70	1.120.268,35	34,31	0,00
Despesas de Capital	270.000,00	626.285,07	403.042,26	64,35	380.187,32	60,70	380.187,32	60,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	135.000,00	144.010,00	119.125,97	82,72	73.046,39	50,72	73.046,39	50,72	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	144.010,00	119.125,97	82,72	73.046,39	50,72	73.046,39	50,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	64.000,00	64.000,00	40.144,85	62,72	30.094,27	47,02	30.094,27	47,02	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	54.000,00	38.592,85	71,46	28.542,27	52,85	28.542,27	52,85	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.552,00	15,52	1.552,00	15,52	1.552,00	15,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	70.000,00	70.000,00	10.192,00	14,56	10.192,00	14,56	10.192,00	14,56	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	10.192,00	14,56	10.192,00	14,56	10.192,00	14,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.210.000,00	5.082.725,94	4.132.780,64	81,31	3.047.950,12	59,96	3.008.886,71	59,19	0,00
Despesas Correntes	5.130.000,00	4.999.025,94	4.121.137,65	82,43	3.041.219,03	60,83	3.002.155,62	60,05	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	83.700,00	11.642,99	13,91	6.731,09	8,04	6.731,09	8,04	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.477.000,00	13.326.290,85	8.605.302,11	64,57	6.328.679,26	47,49	6.228.924,24	46,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.605.302,11	6.328.679,26	6.228.924,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.605.302,11	6.328.679,26	6.228.924,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.741.317,88	7.741.317,88	7.741.317,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.741.317,88	7.741.317,88	7.741.317,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	863.984,23	(1.412.638,62)	(1.512.393,64)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(1.412.638,62)	(1.512.393,64)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,67	12,26	12,06

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	7.741.317,88	6.328.679,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	12.678.056,87	14.335.420,56	1.657.363,69	162.150,53	0,00	0,00	119.761,90	13.212,72	29.175,91	0,00
Empenhos de 2022	11.247.374,43	16.427.180,89	5.179.806,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	8.939.600,50	9.727.577,53	787.977,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	6.407.100,99	7.183.057,52	775.956,53	154,00	0,00	0,00	0,00	154,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	40.065.500,00	40.065.500,00	30.091.515,59	75,10
Proveniente da União	39.725.500,00	39.725.500,00	29.992.750,94	75,49
Proveniente dos Estados	340.000,00	340.000,00	98.764,65	29,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	41.115.500,00	41.115.500,00	30.091.515,59	73,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	22.440.460,00	22.939.127,88	18.624.738,38	81,19	13.163.599,47	57,38	12.902.815,55	56,24	0,00
Despesas Correntes	18.436.460,00	18.061.467,34	16.110.635,70	89,19	12.264.625,53	67,90	12.003.841,61	66,46	0,00
Despesas de Capital	4.004.000,00	4.877.660,54	2.514.102,68	51,54	898.973,94	18,43	898.973,94	18,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.227.500,00	17.816.298,78	14.091.872,54	79,09	10.046.557,65	56,38	9.882.863,18	55,47	0,00
Despesas Correntes	13.123.500,00	14.172.298,78	12.381.593,11	87,36	9.173.157,94	64,72	9.032.365,41	63,73	0,00
Despesas de Capital	3.104.000,00	3.644.000,00	1.710.279,43	46,93	873.399,71	23,96	850.497,77	23,33	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	458.540,00	422.640,00	118.208,10	27,96	28.053,58	6,63	16.643,74	3,93	0,00
Despesas Correntes	403.540,00	367.640,00	118.208,10	32,15	28.053,58	7,63	16.643,74	4,52	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.091.000,00	1.091.719,31	897.502,98	82,21	721.124,36	66,05	710.592,50	65,08	0,00
Despesas Correntes	1.031.000,00	1.031.719,31	897.502,98	86,99	721.124,36	69,89	710.592,50	68,87	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	65.000,00	277.000,00	272.881,52	98,51	42.942,78	15,50	42.942,78	15,50	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	277.000,00	272.881,52	98,51	42.942,78	15,50	42.942,78	15,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.202.500,00	552.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	307.500,00	307.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	895.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	41.485.000,00	43.099.285,97	34.005.203,52	78,89	24.002.277,84	55,69	23.555.857,75	54,65	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.269.460,00	27.013.322,12	20.979.453,24	77,66	14.817.610,00	54,85	14.509.064,75	53,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.396.500,00	21.707.659,45	16.040.216,33	73,89	11.559.943,60	53,25	11.383.318,85	52,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	593.540,00	566.650,00	237.334,07	41,88	101.099,97	17,84	89.690,13	15,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.155.000,00	1.155.719,31	937.647,83	81,13	751.218,63	65,00	740.686,77	64,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	135.000,00	347.000,00	283.073,52	81,57	53.134,78	15,31	53.134,78	15,31	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.412.500,00	5.635.225,94	4.132.780,64	73,33	3.047.950,12	54,08	3.008.886,71	53,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	53.962.000,00	56.425.576,82	42.610.505,63	75,51	30.330.957,10	53,75	29.784.781,99	52,78	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:A6670C4E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com		
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.928.000,00	9.297.301,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.608.000,00	2.836.925,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.200.000,00	513.552,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.300.000,00	3.078.032,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.820.000,00	2.868.791,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.966.000,00	42.311.484,01
2.1- Cota-Parte FPM	52.300.000,00	29.407.396,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	48.000.000,00	29.407.396,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	11.633.058,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	21.160,13
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	30.913,17
2.5- Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	1.218.955,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	86.894.000,00	51.608.785,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +	14.133.200,00	8.462.295,35
(2.5) + (2.7))		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.590.300,00	4.439.899,67
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	63.900.000,00	40.256.421,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.700.000,00	29.765.364,78
6.1.1- Principal	50.000.000,00	29.506.765,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	700.000,00	258.599,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.200.000,00	10.491.056,32
6.3.1- Principal	13.200.000,00	10.491.056,32
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	35.866.800,00	21.044.469,83
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		377.891,74
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		377.891,74
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		40.634.312,84

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	64.610.733,67	42.911.174,26	33.928.956,56	33.572.098,32	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.733.500,00	31.512.661,23	26.028.341,89	25.671.483,65	0,00
10.1.1- Educação Infantil	10.893.600,00	7.485.347,25	6.316.426,16	6.234.070,71	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	31.876.000,00	22.181.863,95	18.538.531,19	18.297.619,84	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.703.500,00	1.622.006,43	1.048.439,59	1.017.318,16	0,00
10.1.4- Educação Especial	260.400,00	223.443,60	124.944,95	122.474,94	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	19.877.233,67	11.398.513,03	7.900.614,67	7.900.614,67	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.775.431,16	2.624.760,53	2.013.763,80	2.013.763,80	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	13.121.802,51	8.773.752,50	5.886.850,87	5.886.850,87	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS INSC. EM REST. PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÂO PROC.(g) PROC.SEM DISP. DE	INSC. EM REST. A PAG. NÃO CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	42.664.730,59	33.682.512,89	33.325.654,65	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.328.648,38	26.517.832,85	26.484.241,41	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.336.082,21	7.164.680,04	6.841.413,24	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.512.661,23	26.028.341,89	25.671.483,65	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.603.442,13	4.877.969,06	4.795.613,61	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.976.754,09	969.805,48	969.805,48	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.179.494,77	26.028.341,89	26.028.341,89	64,66
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	5.729.165,86	4.877.969,06	4.877.969,06	46,50
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.573.658,45	969.805,48	969.805,48	9,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.025.642,11	6.573.908,21	6.573.908,21	2.548.266,10	16,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC.	VALOR APLICADO APÓS O	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O

	EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.533.748,72	377.891,74	246.443,67	0,00	131.448,07	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.217.297,08	216.501,76	246.443,67	0,00	(29.941,91)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.316.451,64	161.389,98	0,00	0,00	161.389,98	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.553.367,01	3.844.816,01	2.527.558,31	2.504.052,95	0,00
20.1- Educação Infantil	354.750,00	5.098,00	2.298,00	2.298,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.047.916,69	1.613.666,30	1.109.552,69	1.104.054,70	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	68.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	210.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.871.250,32	2.226.051,71	1.415.707,62	1.397.700,25	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	71.164.100,68	46.755.990,27	36.456.514,87	36.076.151,27	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.774.981,16	10.338.649,38	8.457.432,91	8.372.607,45	0,00
21.1.1- Creche	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	17.765.981,16	10.338.649,38	8.457.432,91	8.372.607,45	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	53.389.119,52	36.417.340,89	27.999.081,96	27.703.543,82	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			2.527.558,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			8.462.295,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			2.548.266,10
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			59.067,58
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			8.382.519,98
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.902.196,47	8.382.519,98	16,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	847.126,38	429.583,96	417.315,89	134.326,60	295.483,89
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	329.385,17	55.117,84	53.931,33	6.616,60	268.837,24
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	345.911,68	277.895,61	266.818,25	52.450,98	26.642,45

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	171.829,53	96.570,51	96.566,31	75.259,02	4,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.410.380,00	3.467.610,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.251.380,00	3.466.864,74
31.1.1- Salário-Educação	1.248.000,00	1.830.276,97
31.1.2- PDDE	5.000,00	3,35
31.1.3- PNAE	1.232.480,00	522.452,92
31.1.4 - PNATE	454.600,00	229.183,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	311.300,00	884.948,29
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	454.000,00	745,89
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	300.000,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	405.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.207.842,09	3.562.756,02	2.320.371,54	2.320.371,54	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.470.627,09	980.348,46	555.942,28	555.942,28	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.775.750,00	2.142.188,69	1.429.463,69	1.429.463,69	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	274.600,00	78.625,95	78.625,95	78.625,95	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	463.000,00	300.435,12	236.290,02	236.290,02	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.185,00	37.072,20	13.480,80	13.480,80	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.280,00	24.085,60	6.568,80	6.568,80	0,00
32.8- OUTRAS	116.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	76.371.942,77	50.318.746,29	38.776.886,41	38.396.522,81	0,00
33.1- Despesas Correntes	68.457.003,20	46.475.424,42	36.207.450,14	35.827.086,54	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	47.669.893,70	33.877.308,93	27.568.459,95	27.189.647,71	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	20.787.109,50	12.598.115,49	8.638.990,19	8.637.438,83	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.914.939,57	3.843.321,87	2.569.436,27	2.569.436,27	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.914.939,57	3.843.321,87	2.569.436,27	2.569.436,27	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	2.052.186,72	19.339,37
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	40.256.421,10	1.830.276,97
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	33.935.482,88	1.341.641,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.373.124,94	507.974,52
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	665.863,78	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.707.261,16	507.974,52

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro

quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por

fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,

deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:61B40B83

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2024 -					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	211.961.025,00	220.804.701,68	43.137.812,57	150.957.560,76	100,00	69.847.140,92	43.575.814,59	110.398.139,97	100,00	110.406.561,71	0,00
01 LEGISLATIVA	7.740.000,00	7.740.000,00	589.556,73	5.114.304,68	3,39	2.625.695,32	1.214.886,14	2.995.484,41	2,71	4.744.515,59	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	7.740.000,00	7.740.000,00	589.556,73	5.114.304,68	3,39	2.625.695,32	1.214.886,14	2.995.484,41	2,71	4.744.515,59	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	758.000,00	768.082,96	143.803,62	465.580,58	0,31	302.502,38	134.025,81	406.332,02	0,37	361.750,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	758.000,00	768.082,96	143.803,62	465.580,58	0,31	302.502,38	134.025,81	406.332,02	0,37	361.750,94	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	11.558.300,00	11.930.113,95	2.373.912,34	7.895.287,66	5,23	4.034.826,29	1.821.994,45	5.618.940,36	5,09	6.311.173,59	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	478.000,00	484.067,70	132.052,26	314.519,96	0,21	169.547,74	86.173,63	260.527,82	0,24	223.539,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.694.300,00	11.066.331,83	2.170.755,08	7.332.786,28	4,86	3.733.545,55	1.681.962,12	5.183.951,36	4,70	5.882.380,47	0,00
124 CONTROLE INTERNO	326.000,00	329.714,42	71.105,00	247.981,42	0,16	81.733,00	53.858,70	174.461,18	0,16	155.253,24	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.489.500,00	7.873.601,34	2.101.386,31	6.174.211,31	4,09	1.699.390,03	2.103.862,16	4.585.811,75	4,15	3.287.789,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.816.000,00	2.518.117,19	872.467,25	2.309.449,95	1,53	208.667,24	646.094,12	1.757.022,21	1,59	761.094,98	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	420.000,00	135.500,00	0,00	0,00	0,00	135.500,00	0,00	0,00	0,00	135.500,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.500,00	1.500,00	0,00	657,20	0,00	842,80	0,00	657,20	0,00	842,80	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	362.100,00	404.197,66	71.222,40	254.998,95	0,17	149.198,71	50.737,75	174.060,77	0,16	230.136,89	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.889.900,00	4.814.286,49	1.157.696,66	3.609.105,21	2,39	1.205.181,28	1.407.030,29	2.654.071,57	2,40	2.160.214,92	0,00
10 SAÚDE	53.962.000,00	56.425.576,82	12.814.542,58	43.110.305,63	28,56	13.315.271,19	12.742.725,23	30.660.857,10	27,77	25.764.719,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.412.500,00	5.635.225,94	1.448.315,52	4.132.780,64	2,74	1.502.445,30	1.119.269,56	3.047.950,12	2,76	2.587.275,82	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	26.269.460,00	27.013.322,12	6.101.891,10	20.979.453,24	13,90	6.033.868,88	6.008.301,03	14.817.610,00	13,42	12.195.712,12	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.396.500,00	21.707.659,45	4.596.137,16	16.540.016,33	10,96	5.167.643,12	5.226.441,45	11.889.843,60	10,77	9.817.815,85	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	593.540,00	566.650,00	68.208,10	237.334,07	0,16	329.315,93	60.035,20	101.099,97	0,09	465.550,03	0,00

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.155.000,00	1.155.719,31	373.377,90	937.647,83	0,62	218.071,48	293.251,71	751.218,63	0,68	404.500,68	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	135.000,00	347.000,00	226.612,80	283.073,52	0,19	63.926,48	35.426,28	53.134,78	0,05	293.865,22	0,00
11 TRABALHO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	75.378.280,00	76.371.942,77	13.443.799,83	50.318.746,29	33,33	26.053.196,48	15.004.176,68	38.776.886,41	35,12	37.595.056,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.545.000,00	3.387.650,32	847.809,46	2.226.051,71	1,47	1.161.598,61	476.205,37	1.415.707,62	1,28	1.971.942,70	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	49.948.600,00	50.821.469,20	9.567.476,01	34.711.471,44	22,99	16.109.997,76	10.603.097,64	26.964.398,44	24,42	23.857.070,76	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
362 ENSINO MÉDIO	274.600,00	274.600,00	15.725,19	78.625,95	0,05	195.974,05	31.450,38	78.625,95	0,07	195.974,05	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	560.000,00	463.000,00	101.133,74	300.435,12	0,20	162.564,88	116.878,62	236.290,02	0,21	226.709,98	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	18.233.500,00	18.494.408,25	2.065.455,43	11.095.554,24	7,35	7.398.854,01	3.344.164,59	8.888.430,24	8,05	9.605.978,01	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.157.300,00	2.143.335,00	733.800,00	1.659.078,63	1,10	484.256,37	368.555,34	1.061.920,39	0,96	1.081.414,61	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	659.280,00	787.480,00	112.400,00	247.529,20	0,16	539.950,80	63.824,74	131.513,75	0,12	655.966,25	0,00
13 CULTURA	2.813.345,00	4.418.901,56	2.022.612,12	3.731.531,63	2,47	687.369,93	1.187.307,97	2.187.516,29	1,98	2.231.385,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.144.000,00	1.144.376,56	410.916,47	1.041.980,03	0,69	102.396,53	266.794,24	655.526,61	0,59	488.849,95	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.639.345,00	3.244.525,00	1.611.695,65	2.689.551,60	1,78	554.973,40	920.513,73	1.531.989,68	1,39	1.712.535,32	0,00
15 URBANISMO	29.480.800,00	33.280.040,15	5.920.083,66	23.131.832,26	15,32	10.148.207,89	6.626.849,36	17.891.632,69	16,21	15.388.407,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.673.800,00	12.688.689,05	3.602.499,33	11.305.490,57	7,49	1.383.198,48	3.366.480,88	8.724.098,39	7,90	3.964.590,66	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.957.000,00	13.669.453,16	2.125.080,82	6.874.977,69	4,55	6.794.475,47	1.888.638,57	5.510.170,05	4,99	8.159.283,11	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.850.000,00	6.921.897,94	192.503,51	4.951.364,00	3,28	1.970.533,94	1.371.729,91	3.657.364,25	3,31	3.264.533,69	0,00
16 HABITAÇÃO	445.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	395.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	3.274.000,00	3.170.245,14	552.208,62	2.245.746,86	1,49	924.498,28	588.346,00	1.463.148,72	1,33	1.707.096,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.330.000,00	1.346.550,13	399.365,28	973.643,92	0,64	372.906,21	224.137,84	615.652,01	0,56	730.898,12	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	215.000,00	215.000,00	0,00	22.226,51	0,01	192.773,49	0,00	22.010,51	0,02	192.989,49	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.454.000,00	1.333.695,01	152.843,34	1.249.876,43	0,83	83.818,58	364.208,16	825.486,20	0,75	508.208,81	0,00
20 AGRICULTURA	4.237.000,00	4.263.277,22	557.685,97	2.006.302,73	1,33	2.256.974,49	480.029,08	1.421.307,15	1,29	2.841.970,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.949.000,00	2.215.526,22	557.685,97	1.905.972,01	1,26	309.554,21	452.056,62	1.357.642,43	1,23	857.883,79	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.142.000,00	1.918.351,00	0,00	0,00	0,00	1.918.351,00	0,00	0,00	0,00	1.918.351,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	146.000,00	129.400,00	0,00	100.330,72	0,07	29.069,28	27.972,46	63.664,72	0,06	65.735,28	0,00
22 INDÚSTRIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	742.300,00	607.954,14	134.735,60	335.833,75	0,22	272.120,39	65.908,11	218.156,49	0,20	389.797,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	442.300,00	447.954,14	131.735,60	332.833,75	0,22	115.120,39	65.908,11	218.156,49	0,20	229.797,65	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	100.000,00	100.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
695 TURISMO	200.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	109.500,00	109.500,00	2.405,00	44.631,00	0,03	64.869,00	5.136,92	16.378,58	0,01	93.121,42	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	109.500,00	109.500,00	2.405,00	44.631,00	0,03	64.869,00	5.136,92	16.378,58	0,01	93.121,42	0,00
26 TRANSPORTE	1.848.000,00	1.864.587,77	525.699,36	1.412.120,89	0,94	452.466,88	374.200,19	1.021.511,06	0,93	843.076,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.272.000,00	1.313.587,77	494.570,56	1.256.693,50	0,83	56.894,27	289.798,13	868.589,67	0,79	444.998,10	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	49.000,00	93.150,00	30.330,80	82.948,91	0,05	10.201,09	30.330,80	82.948,91	0,08	10.201,09	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	527.000,00	457.850,00	798,00	72.478,48	0,05	385.371,52	54.071,26	69.972,48	0,06	387.877,52	0,00
27 DESPORTO E LAZER	8.245.000,00	7.695.877,86	1.261.390,01	2.205.190,54	1,46	5.490.687,32	481.563,80	1.172.006,34	1,06	6.523.871,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	923.000,00	946.117,86	263.348,18	818.327,32	0,54	127.790,54	203.616,62	597.100,16	0,54	349.017,70	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	7.242.000,00	6.719.760,00	998.041,83	1.386.863,22	0,92	5.332.896,78	277.947,18	574.906,18	0,52	6.144.853,82	0,00
813 LAZER	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.500.000,00	3.500.000,00	693.990,82	2.765.934,95	1,83	734.065,05	744.802,69	1.962.170,60	1,78	1.537.829,40	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.564.000,00	2.564.000,00	493.660,00	1.954.667,86	1,29	609.332,14	475.224,89	1.374.353,73	1,24	1.189.646,27	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	936.000,00	936.000,00	200.330,82	811.267,09	0,54	124.732,91	269.577,80	587.816,87	0,53	348.183,13	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
01 LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	211.971.525,00	220.815.201,68	43.137.812,57	150.957.560,76	100,00	69.857.640,92	43.575.814,59	110.398.139,97	100,00	110.417.061,71	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:5B595DCE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
RREO - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Período: JAN-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:77DFAC15

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Período: 1º Semestre 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	211.971.525,00
Previsão Atualizada	211.971.525,00
Receitas Realizadas	123.806.767,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.061.391,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	211.971.525,00
Dotação Atualizada	220.815.201,68
Despesas Empenhadas	150.957.560,76
Despesas Liquidadas	110.398.139,97
Despesas Pagas	108.755.274,51
Superávit Orçamentário	13.408.627,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	150.957.560,76
Despesas Liquidadas	110.398.139,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	225.538.010,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	219.521.628,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	204.581.058,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO	Até o Bimestre
SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	13.212.117,36	11.779.067,75	89,15
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	15.185.313,00	13.441.643,49	88,51

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	456.454,61	0,00	447.024,62	9.429,99
Poder Executivo	456.454,61	0,00	447.024,62	9.429,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.451.396,12	397.530,79	2.997.930,70	1.055.934,63
Poder Executivo	4.451.396,12	397.530,79	2.997.930,70	1.055.934,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.907.850,73	397.530,79	3.444.955,32	1.065.364,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.382.519,98	25,00	16,24
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.028.341,89	70,00	64,66
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	4.877.969,06	0,00	46,50
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	969.805,48	15,00	9,24

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.328.679,26	15,00	12,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:823FE520

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
RREO - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024
Período: 1º Semestre 2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	182.345.625,00	120.307.371,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.186.000,00	9.947.001,06
IPTU	3.608.000,00	2.836.925,21
ISS	3.300.000,00	3.078.032,41
ITBI	1.200.000,00	513.552,76
IRRF	3.820.000,00	2.868.791,49

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.258.000,00	649.699,19
Receitas de Contribuições	2.120.000,00	1.125.616,91
Receita Patrimonial	2.027.595,00	1.236.248,24
Aplicações Financeiras (II)	1.952.595,00	1.201.338,61
Outras Receitas Patrimoniais	75.000,00	34.909,63
Transferências Correntes	164.906.030,00	107.996.820,54
Cota-Parte do FPM	42.700.000,00	23.525.917,71
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	9.306.446,69
Cota-Parte do IPVA	2.080.000,00	975.165,53
Cota-Parte do ITR	16.000,00	24.730,59
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	16.928,14
Transferências do FUNDEB	63.200.000,00	39.997.821,50
Outras Transferências Correntes	40.878.030,00	34.149.810,38
Demais Receitas Correntes	106.000,00	1.685,16
Outras Receitas Financeiras(III)	20.000,00	485,11
Receitas Correntes Restantes	86.000,00	1.200,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	180.373.030,00	119.105.548,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	29.627.100,00	3.499.395,66
Operações de Crédito (VIII)	14.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	15.487.100,00	3.499.395,66
Convênios	8.803.100,00	1.295.395,66
Outras Transferências de Capital	6.684.000,00	2.204.000,00
Outras Receitas de Capital	110.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	110.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.627.100,00	3.499.395,66
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	196.000.130,00	122.604.943,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	196.000.130,00	122.604.943,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	174.348.220,53	131.769.993,06	97.594.490,65	96.181.459,47	440.418,62	1.935.990,81	1.935.990,81
Pessoal e Encargos Sociais	93.020.061,37	72.496.934,19	55.163.082,35	54.202.701,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	81.222.159,16	59.273.058,87	42.431.408,30	41.978.757,92	440.418,62	1.935.990,81	1.935.990,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	174.242.220,53	131.769.993,06	97.594.490,65	96.181.459,47	440.418,62	1.935.990,81	1.935.990,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	46.266.981,15	19.187.567,70	12.803.649,32	12.573.815,04	6.606,00	1.061.939,89	1.061.939,89
Investimentos	43.763.981,15	17.232.899,84	11.429.295,59	11.199.461,31	6.606,00	1.061.939,89	1.061.939,89
Inversões Financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.458.000,00	1.954.667,86	1.374.353,73	1.374.353,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	43.808.981,15	17.232.899,84	11.429.295,59	11.199.461,31	6.606,00	1.061.939,89	1.061.939,89
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	218.251.201,68	149.002.892,90	109.023.786,24	107.380.920,78	447.024,62	2.997.930,70	2.997.930,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	218.251.201,68	149.002.892,90	109.023.786,24	107.380.920,78	447.024,62	2.997.930,70	2.997.930,70
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							11.779.067,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							11.779.067,75
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							13.212.117,36

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.201.338,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	12.980.406,36
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	38.500.414,50	37.126.060,77
DEDUÇÕES (XL)	18.913.309,49	30.980.599,25
Disponibilidade de Caixa	18.913.309,49	30.980.599,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.167.091,11	31.847.624,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	456.454,61	9.429,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.797.327,01	857.594,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.587.105,01	6.145.461,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		13.441.643,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	15.185.313,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-447.024,62	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	12.994.618,87	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.793.280,26	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.061.391,68	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.061.391,68	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:3AF928E7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2024	
Período: 1º Semestre 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00

Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:B340A621

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
RGF - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2024 -			
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	38.500.414,50	37.126.060,77	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	38.479.072,16	37.104.718,43	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	37.310.497,09	36.144.318,11	0,00	0,00
De Tributos	1.153.336,67	853.878,06	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	35.763.209,28	34.984.033,59	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	393.951,14	306.406,46	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.168.575,07	960.400,32	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	21.342,34	21.342,34	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.913.309,49	30.980.599,25	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.913.309,49	30.980.599,25	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.167.091,11	31.847.624,23	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	456.454,61	9.429,99	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.797.327,01	857.594,99	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	19.587.105,01	6.145.461,52	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	191.372.962,04	225.538.010,83	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.836.382,00	6.016.382,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	189.536.580,04	219.521.628,83	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	20,31	16,91	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	10,23	2,79	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	227.443.896,05	263.425.954,60	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	204.699.506,44	237.083.359,14	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	4.451.396,12	1.055.934,63	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:9C027E74

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2024			
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF – Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	191.372.962,04	225.538.010,83	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.836.382,00	6.016.382,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	189.536.580,04	219.521.628,83	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	41.698.047,61	48.294.758,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	37.528.242,85	43.465.282,51	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:ABBA10FB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024	
1º SEMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	225.538.010,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	219.521.628,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	204.581.058,89	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	99.143.626,46	48,46
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	110.473.771,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	104.950.083,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	99.426.394,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.145.461,52	2,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	263.425.954,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.294.758,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	35.123.460,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.366.514,02	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:E970D2B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 284/2024 SÃO MIGUEL/ RN, 03 DE JUNHO DE 2024. POR REDUÇÃO DE DESPESA.

Decreto Suplementar Nº. 284/2024 São Miguel/ RN, 03 de junho de 2024.

Por redução de despesa.

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R$ 2.388.029,61 (dois milhões e trezentos e oitenta e oito mil e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura publicação com seus efeitos a partir de 03/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 03 de junho de 2024.

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL					
ANEXO					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
		2.247 - Manutenção da Guarda Municipal			
			1281 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 10.000,00
			Total da Ação:		**R$ 10.000,00**
		2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.			
			1711 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 30.000,00
			1722 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R$ 100.382,42
			2347 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 3.400,00
			Total da Ação:		**R$ 133.782,42**
		2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais			
			2313 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R$ 149.240,00
			Total da Ação:		**R$ 149.240,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 293.022,42**
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
		1.88- Promoção de Eventos Culturais e de Lazer			
			2087 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 120.000,00
			Total da Ação:		**R$ 120.000,00**
		2.124 - Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação			
			1927 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R$ 5.000,00

			Total da Ação:		**R$ 5.000,00**
		2.23- Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas			
			2446 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 350.000,00
			Total da Ação:		**R$ 350.000,00**
		2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação			
			1326 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R$ 300.000,00
			2493 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 15000000	R$ 6.485,28
			Total da Ação:		**R$ 306.485,28**
		2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE			
			1341 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 30.000,00
			Total da Ação:		**R$ 30.000,00**
		2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			1576 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R$ 1.613,92
			Total da Ação:		**R$ 1.613,92**
		2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental			
			2350 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R$ 125.665,12
			Total da Ação:		**R$ 125.665,12**
		2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE			
			1353 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R$ 170.000,00
			1355 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R$ 60.000,00
			Total da Ação:		**R$ 230.000,00**
		2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%			
			1428 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15400000	R$ 5.000,00
			Total da Ação:		**R$ 5.000,00**
		2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%			
			2352 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R$ 114.000,00
			Total da Ação:		**R$ 114.000,00**
		2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantill - PNAE			
			1348 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 20.000,00
			Total da Ação:		**R$ 20.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 1.307.764,32**
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
		2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos			
			1819 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 220.000,00
			1820 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	R$ 40.000,00
			Total da Ação:		**R$ 260.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 260.000,00**
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
		2.325 - Apoio e incentivo à agricultura familiar			
			2161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 22.000,00
			Total da Ação:		**R$ 22.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 22.000,00**
	2008 - Controladoria Geral do Município				
		2.246 - Manutenção do Controle Interno			
			2354 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 974,28
			Total da Ação:		**R$ 974,28**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 974,28**
3 - Secretaria de Saúde					
	3008 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.225 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Reforma do Hospital Municipal			
			2275 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16310000	R$ 35.000,00
			Total da Ação:		**R$ 35.000,00**
		2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			2357 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R$ 23.800,00
			Total da Ação:		**R$ 23.800,00**
		2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS			
			1644 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R$ 2.000,00
			Total da Ação:		**R$ 2.000,00**
		2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF			
			1680 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 411.546,59
			Total da Ação:		**R$ 411.546,59**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 472.346,59**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV			

			1365 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R$ 1.900,00
			Total da Ação:		**R$ 1.900,00**
		2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS			
			2373 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16600000	R$ 600,00
			Total da Ação:		**R$ 600,00**
		2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único IGD PBF		-	
			1463 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000	R$ 10.000,00
			Total da Ação:		**R$ 10.000,00**
		2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho			
			1478 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 15.922,00
			Total da Ação:		**R$ 15.922,00**
		2.290 - Manutenção das Ações de Habitação			
			1505 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 3.500,00
			Total da Ação:		**R$ 3.500,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 31.922,00**
Valor total Suplementado:					**R$ 2.388.029,61**
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
		2.247 - Manutenção da Guarda Municipal			
			1274 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 293.022,42
			Total da Ação:		**R$ 293.022,42**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 293.022,42**
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
		1.114 - Aquisição de energia solar p/Escolas Municipais			
			2465 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	R$ 151.749,32
			2466 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	R$ 50.000,00
			Total da Ação:		**R$ 201.749,32**
		1.90- Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer			
			2094 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R$ 91.015,00
			Total da Ação:		**R$ 91.015,00**
		2.134 - Distribuição de Kit Escolar			
			1983 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R$ 30.000,00
			Total da Ação:		**R$ 30.000,00**
		2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental			
			1377 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R$ 100.000,00
			1414 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	R$ 200.000,00
			2349 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R$ 50.000,00
			Total da Ação:		**R$ 350.000,00**
		2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental			
			2477 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15401070	R$ 400.000,00
			Total da Ação:		**R$ 400.000,00**
		2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%			
			1424 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R$ 30.000,00
			1447 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	R$ 200.000,00
			Total da Ação:		**R$ 230.000,00**
		2.317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer			
			2079 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 5.000,00
			Total da Ação:		**R$ 5.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 1.307.764,32**
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
		2.6 - Manutenção, Adequação , Recuperação e Conservação das Estradas Municipais			
			2424 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	R$ 260.000,00
			Total da Ação:		**R$ 260.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 260.000,00**
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
		1.7 - Construção e ampliação de açudes e barragens			
			2217 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R$ 22.000,00
			Total da Ação:		**R$ 22.000,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 22.000,00**
	2008 - Controladoria Geral do Município				
		1.96- Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos com a sociedade civil			
			2463 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 974,28
			Total da Ação:		**R$ 974,28**

			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 974,28**
3 - Secretaria de Saúde					
	3008 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			1540 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R$ 23.800,00
			Total da Ação:		**R$ 23.800,00**
		2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC			
			1633 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 270.000,00
			1637 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R$ 100.000,00
			Total da Ação:		**R$ 370.000,00**
		2.382 - Concessão de Abono Salarial da Enfermagem			
			2488 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R$ 78.546,59
			Total da Ação:		**R$ 78.546,59**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 472.346,59**
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		1.53- Aparelhamento e reaparelhamento de unidades da Assistência Social e da Secretaria			
			2251 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R$ 15.922,00
			Total da Ação:		**R$ 15.922,00**
		2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV			
			1360 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16600000	R$ 1.900,00
			Total da Ação:		**R$ 1.900,00**
		2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS			
			1386 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16600000	R$ 600,00
			Total da Ação:		**R$ 600,00**
		2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF			
			1444 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	R$ 5.000,00
			Total da Ação:		**R$ 5.000,00**
		2.290 - Manutenção das Ações de Habitação			
			1504 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 3.500,00
			1508 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R$ 5.000,00
			Total da Ação:		**R$ 8.500,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 31.922,00**
Valor total Reduzido:					**R$ 2.388.029,61**
CELIO GONCALVES DE QUEIROZ					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:999B8B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	333.760,00	96.194,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	62.720,00	303,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	47.040,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	188.160,00	83.365,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	35.840,00	12.525,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.709.940,00	10.722.452,07
2.1- Cota-Parte FPM	19.277.940,00	8.822.219,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.677.940,00	8.822.219,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.400,00	1.813.226,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	3.318,68
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	788,25
2.5- Cota-Parte IPVA	220.400,00	82.899,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.043.700,00	10.818.646,56
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.221.988,00	2.144.490,11
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.538.937,00	560.171,23

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.066.680,00	4.247.573,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.595.180,00	3.286.409,22
6.1.1- Principal	7.575.180,00	3.267.701,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	18.707,23
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	193.107,77
6.2.1- Principal	50.000,00	193.107,77
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	411.500,00	768.056,86
6.3.1- Principal	411.500,00	768.056,86
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00
6.4.1- Principal	10.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.353.192,00	1.123.211,88

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	212.640,59
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	212.640,59
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.460.214,44

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.091.938,39	7.663.612,59	4.745.895,81	4.745.895,81	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.821.020,00	5.936.125,30	3.321.780,33	3.321.780,33	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.752.000,00	1.635.089,99	867.574,62	867.574,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.042.500,00	4.301.035,31	2.454.205,71	2.454.205,71	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	26.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.270.918,39	1.727.487,29	1.424.115,48	1.424.115,48	0,00
10.2.1- Educação Infantil	595.458,39	422.023,30	143.244,91	143.244,91	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.653.200,00	1.300.133,89	1.275.540,47	1.275.540,47	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	22.260,00	5.330,10	5.330,10	5.330,10	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.673.522,59	4.755.805,81	4.755.805,81	0,00	0,00	508.231,96
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.783.821,45	4.144.883,06	4.144.883,06	0,00	0,00	858.473,84
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	889.701,14	610.922,75	610.922,75	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.936.125,30	3.321.780,33	3.321.780,33	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	389.961,30	111.182,91	111.182,91	0,00	0,00	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT						
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	662.194,23	383.415,84	383.415,84	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.973.301,70	3.321.780,33	3.321.780,33	78,20
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	384.028,43	111.182,91	111.182,91	14,48
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	115.208,53	383.415,84	383.415,84	49,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	424.757,39	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.987.764,40	668.331,69	473.943,05	372.938,02	0,00
20.1- Educação Infantil	175.080,00	14.444,24	14.444,24	8.822,35	0,00
20.2- Ensino Fundamental	923.200,00	107.764,00	55.274,32	31.897,42	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	36.260,00	8.430,98	8.430,98	3.130,30	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	818.224,40	537.692,47	395.793,51	329.087,95	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.054.702,79	8.341.854,28	5.229.748,86	5.128.743,83	0,00
21.1- Educação Infantil	2.522.538,39	2.071.557,53	1.025.263,77	1.019.641,88	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.522.538,39	2.071.557,53	1.025.263,77	1.019.641,88	0,00
21.2- Ensino Fundamental	8.532.164,40	6.270.296,75	4.204.485,09	4.109.101,95	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	473.943,05
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.144.490,11
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.618.433,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.704.661,64	2.618.433,16	24,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	736.411,90	468.145,65	282.096,49	0,00	454.315,41
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	381.669,81	289.886,86	106.602,90	0,00	275.066,91
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	347.536,09	171.052,79	168.287,59	0,00	179.248,50
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.206,00	7.206,00	7.206,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.055.500,00	617.205,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	637.000,00	538.996,91
31.1.1- Salário-Educação	158.000,00	211.906,50
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	169.000,00	62.523,60
31.1.4- PNATE	209.000,00	35.167,34
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	96.000,00	229.399,47
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	327.000,00	18.895,50
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			91.500,00		59.313,17
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	869.743,00	368.840,88	326.564,48	322.914,49	0,00
32.1- Educação Infantil	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	446.243,00	107.626,52	107.626,52	107.626,52	0,00
32.3- Ensino Médio	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	328.500,00	261.214,36	218.937,96	215.287,97	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.949.445,79	8.700.785,16	5.546.403,34	5.441.748,32	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.148.944,40	7.514.305,48	4.638.702,05	4.534.047,03	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	7.419.720,00	6.011.278,23	3.358.722,65	3.358.722,65	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.729.224,40	1.503.027,25	1.279.979,40	1.175.324,38	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.791.501,39	1.196.389,68	917.611,29	917.611,29	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.791.501,39	1.196.389,68	917.611,29	917.611,29	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	567.382,68	1.627,38
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.247.573,85	211.906,50

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.939.520,40	193.238,86
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-124.563,87	20.295,02
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-531.202,38	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-655.766,25	20.295,02

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR	SECRETARIA DE FINANÇAS

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:192D2466

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MIGUEL CABRAL NASSER	***FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO***	***JANAÍNA SOARES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:EE9827D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

Parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022

DADOS DO PLANO DE AÇÃO:

Código do Plano de Ação: 30882120230005-015651

UF do Ente Recebedor: RN

Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

CNPJ Ente Recebedor: 08.079.915/0001-46

Valor Total do Plano de Ação: R$ 59.329,65

PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL:

Quantidade de participantes: 10 participantes.

Local da escuta pública: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizado à Avenida Francisco Cabral, 14, Centro de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte.

Data e horário da realização da escuta pública: Dia 25 de julho de 2024, às 10:00 horas.

Modalidade: Presencial.

Meio de divulgação: Diário Oficial: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

METAS:

META- Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor estimado R$	Forma de execução	Produto/ entrega	Quant.	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival Multicultural	40.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	Formação, capacitação e qualificação	19.329,65	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	5	Não

	em arte e cultura					

ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS:

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Nos editais de chamamento público reservará no mínimo 20% de vagas para as áreas periféricas e rurais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Nos editais de chamamento público será adotado as politicas de cotas e reserva de vagas para negros, indígenas e/ou deficientes; bonificações ou critérios diferenciados de pontuação para as ações afirmativas que estimular à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.

INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE CULTURA LOCAL:

Possui Conselho de Cultura? Não

Possui Plano de Cultura? Não

Possui Fundo de Cultura? Não

São Pedro/RN, em 25 de julho de 2024.

ELIANE BATISTA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Eliane Batista de Lima
Código Identificador:4CE7807C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 010/2024

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a AUTORIDADE COMPETENTE, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	FORNECEDOR ADJUDICATÁRIO
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDADE DE 0,8M³ A 1,5M³, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR	Hora	800	R$ 299,00	R$ 239.200,00	TEODORO SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 03.386.750/0001-31)

	RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA					
02	RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA (AR CONDICIONADO) MÍNIMO DE 75 HP DE NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	Hora	800	R$ 145,00	R$ 116.000,00	AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 13.313.081/0001-21)
03	TRATOR DE ESTEIRA POTÊNCIA MÍNIMA DE 160HP COM LÂMINA FRONTAL DE NO MÍNIMO 3M COM RIPER DE 3 (TRÊS) DENTES, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	Hora	800	R$ 280,00	R$ 224.000,00	VARELA SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.451.835/0001-80)
04	CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE (PRANCHA) PARA DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) EIXOS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	Quilometro	4.000	R$ 6,99	R$ 27.960,00	VARELA SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.451.835/0001-80)
05	CAMINHÃO BASCULANTE, TRAÇADO 6x4, COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 15 METROS CÚBICOS. COM TAMPA ARTICULADA COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	Diária	350	R$ 745,00	R$ 260.750,00	VARELA SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.451.835/0001-80)

São Vicente/RN 29 de julho de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CF0CAA2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 010/2024

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a AUTORIDADE COMPETENTE, HOMOLOGA, o procedimento licitatório epigrafado, ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	HOMOLOGADO PARA
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDADE DE 0,8M³ A 1,5M³, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	Hora	800	R$ 299,00	R$ 239.200,00	TEODORO SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 03.386.750/0001-31)
02	RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA (AR CONDICIONADO) MÍNIMO DE 75 HP DE NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	Hora	800	R$ 145,00	R$ 116.000,00	AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 13.313.081/0001-21)
03	TRATOR DE ESTEIRA POTÊNCIA MÍNIMA DE 160HP COM LÂMINA FRONTAL DE NO MÍNIMO 3M COM RIPER DE 3 (TRÊS) DENTES, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	Hora	800	R$ 280,00	R$ 224.000,00	VARELA SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.451.835/0001-80)
04	CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE (PRANCHA) PARA DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) EIXOS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	Quilometro	4.000	R$ 6,99	R$ 27.960,00	VARELA SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.451.835/0001-80)
05	CAMINHÃO BASCULANTE, TRAÇADO 6x4, COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 15 METROS CÚBICOS. COM TAMPA ARTICULADA COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	Diária	350	R$ 745,00	R$ 260.750,00	VARELA SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.451.835/0001-80)

São Vicente/RN 29 de julho de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:03170E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE 2024

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e$ 1o.)	R$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	31.735.270,02	31.735.270,02	5.128.575,73	16,16	15.263.109,15	48,10	16.472.160,87
RECEITAS CORRENTES	30.297.608,34	30.297.608,34	5.128.575,73	16,93	15.263.109,15	50,38	15.034.499,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	316.749,50	316.749,50	16.965,04	5,36	140.766,75	44,44	175.982,75
Impostos	262.149,50	262.149,50	16.965,04	6,47	140.358,69	53,54	121.790,81
Taxas	54.600,00	54.600,00	0,00	0,00	408,06	0,75	54.191,94
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	734.717,94	734.717,94	20.719,58	2,82	105.011,46	14,29	629.706,48
Contribuições sociais	620.005,94	620.005,94	0,00	0,00	0,00	0,00	620.005,94
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s							
ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina							
ção pública	114.712,00	114.712,00	20.719,58	18,06	105.011,46	91,54	9.700,54
RECEITA PATRIMONIAL	205.716,60	205.716,60	199.787,34	97,12	202.081,33	98,23	3.635,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	205.716,60	205.716,60	199.787,34	97,12	202.081,33	98,23	3.635,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão							
, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	41.600,00	41.600,00	682,11	1,64	6.557,88	15,76	35.042,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	41.600,00	41.600,00	682,11	1,64	6.557,88	15,76	35.042,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.370.664,30	28.370.664,30	4.890.421,66	17,24	14.808.302,93	52,20	13.562.361,37
Transferências da União e de suas Entidades	18.941.852,42	18.941.852,42	3.239.881,47	17,10	10.159.984,84	53,64	8.781.867,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
e de suas Entidades	4.032.441,88	4.032.441,88	1.048.335,57	26,00	1.709.896,48	42,40	2.322.545,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	471.135,00	471.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.135,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.925.235,00	4.925.235,00	602.204,62	12,23	2.938.421,61	59,66	1.986.813,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	628.160,00	628.160,00	0,00	0,00	388,80	0,06	627.771,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	628.160,00	628.160,00	0,00	0,00	388,80	0,06	627.771,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn							
io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.437.661,68	1.437.661,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437.661,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Operações de crédito - Mercado Interno	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
Alienação de Bens Móveis	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.406.461,68	1.406.461,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406.461,68
Transferências da União e de suas Entidades	1.373.386,68	1.373.386,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373.386,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.951.775,09	1.951.775,09	0,00	0,00	915.981,60	46,93	1.035.793,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.687.045,11	33.687.045,11	5.128.575,73	15,22	16.179.090,75	48,03	17.507.954,36
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.687.045,11	33.687.045,11	5.128.575,73	15,22	16.179.090,75	48,03	17.507.954,36
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	33.687.045,11	33.687.045,11	5.128.575,73	15,22	16.179.090,75	48,03	17.507.954,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	31.735.270,02	33.423.235,97	1.675.394,05	17.176.429,86	16.246.806,11	1.808.787,15	11.988.433,12	21.434.802,85	9.923.686,68
DESPESAS CORRENTES	26.586.135,46	29.724.978,63	1.675.394,05	16.799.405,56	12.925.573,07	1.768.481,08	11.721.723,26	18.003.255,37	9.665.324,08
Pessoal e encargos so	15.298.887,08	15.128.065,90	787.341,27	9.515.805,18	5.612.260,72	447.761,65	5.997.605,41	9.130.460,49	5.549.154,88
Juros e encargos da d	46.904,00	42.186,86	0,00	0,00	42.186,86	0,00	0,00	42.186,86	0,00
Outras despesas corre	11.240.344,38	14.554.725,87	888.052,78	7.283.600,38	7.271.125,49	1.320.719,43	5.724.117,85	8.830.608,02	4.116.169,20
DESPESAS DE CAPITAL	4.599.134,56	3.674.296,56	0,00	377.024,30	3.297.272,26	40.306,07	266.709,86	3.407.586,70	258.362,60
Investimentos	4.527.684,97	3.249.293,97	0,00	8.347,26	3.240.946,71	0,00	8.347,26	3.240.946,71	0,00
Amortização de dívida	71.449,59	425.002,59	0,00	368.677,04	56.325,55	40.306,07	258.362,60	166.639,99	258.362,60
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	550.000,00	23.960,78	0,00	0,00	23.960,78	0,00	0,00	23.960,78	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	1.951.775,09	960.035,54	15.543,31	243.856,75	716.178,79	15.543,31	243.856,75	716.178,79	243.856,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	33.687.045,11	34.383.271,51	1.690.937,36	17.420.286,61	16.962.984,90	1.824.330,46	12.232.289,87	22.150.981,64	10.167.543,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	33.687.045,11	34.383.271,51	1.690.937,36	17.420.286,61	16.962.984,90	1.824.330,46	12.232.289,87	22.150.981,64	10.167.543,43
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.946.800,88	-	6.011.547,32
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	33.687.045,11	34.383.271,51	1.690.937,36	17.420.286,61		1.824.330,46	16.179.090,75		16.179.090,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza – DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 19:29:44									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.951.775,09	1.951.775,09	0,00	0,00	915.981,60	46,93	1.035.793,49
RECEITAS CORRENTES	1.951.775,09	1.951.775,09	0,00	0,00	915.981,60	46,93	1.035.793,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.951.775,09	1.951.775,09	0,00	0,00	915.981,60	46,93	1.035.793,49
Contribuições sociais	1.951.775,09	1.951.775,09	0,00	0,00	915.981,60	46,93	1.035.793,49
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s							
ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina							
ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão							
, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							

Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn							
io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	1.951.775,09	960.035,54	15.543,31	243.856,75	716.178,79	15.543,31	243.856,75	716.178,79	243.856,75
DESPESAS CORRENTES	1.923.075,09	735.209,23	417,00	19.919,10	715.290,13	417,00	19.919,10	715.290,13	19.919,10
Pessoal e encargos so	1.699.275,09	731.409,23	417,00	19.919,10	711.490,13	417,00	19.919,10	711.490,13	19.919,10
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	223.800,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.700,00	224.826,31	15.126,31	223.937,65	888,66	15.126,31	223.937,65	888,66	223.937,65
Amortização de dívida	28.700,00	224.826,31	15.126,31	223.937,65	888,66	15.126,31	223.937,65	888,66	223.937,65
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MACIEL GOMES DA SILVA	***GILVAN ALVES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA	***DEYVISON ALVES DA SILVA***
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:91E5F08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE 2024

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	31.735.270,02	33.423.235,97	1.675.394,05	17.176.429,86	98,60	16.246.806,11	1.808.787,15	11.988.433,12	98,01	21.434.802,85
LEGISLATIVA	1.433.435,10	1.433.435,10	0,00	0,00	0,00	1.433.435,10	0,00	0,00	0,00	1.433.435,10

Ação Legislativa	1.433.435,10	1.433.435,10	0,00	0,00	0,00	1.433.435,10	0,00	0,00	0,00	1.433.435,10
ESSENCIAL À JUSTIÇA	110.400,00	108.400,00	0,00	41.000,00	0,24	67.400,00	0,00	10.048,74	0,08	98.351,26
Representação Judicial e E	110.400,00	108.400,00	0,00	41.000,00	0,24	67.400,00	0,00	10.048,74	0,08	98.351,26
ADMINISTRAÇÃO	2.404.887,00	4.844.442,43	271.432,61	3.981.464,37	22,86	862.978,06	351.030,50	2.495.635,16	20,40	2.348.807,27
Administração Geral	1.045.427,07	3.993.945,50	271.432,61	3.420.427,74	19,63	573.517,76	326.030,50	2.318.555,77	18,95	1.675.389,73
Administração Financeira	1.011.600,00	626.637,00	0,00	461.036,63	2,65	165.600,37	25.000,00	139.129,71	1,14	487.507,29
Controle Interno	347.859,93	223.859,93	0,00	100.000,00	0,57	123.859,93	0,00	37.949,68	0,31	185.910,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.462.125,07	3.710.083,44	10.523,10	990.563,87	5,69	2.719.519,57	69.056,63	415.854,23	3,40	3.294.229,21
Assistência ao Idoso	212.400,00	235.867,99	0,00	24.817,08	0,14	211.050,91	6.799,11	24.817,08	0,20	211.050,91
Assistência de Portador de	187.700,00	187.700,00	0,00	0,00	0,00	187.700,00	0,00	0,00	0,00	187.700,00
Assistência à Criança e ao	841.340,07	893.240,07	0,00	269.720,97	1,55	623.519,10	8.099,58	91.922,03	0,75	801.318,04
Assistência Comunitária	2.220.685,00	2.393.275,38	10.523,10	696.025,82	4,00	1.697.249,56	54.157,94	299.115,12	2,45	2.094.160,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.479.812,67	2.452.536,32	694.457,76	1.899.403,62	10,90	553.132,70	388.256,63	1.181.068,91	9,66	1.271.467,41
Previdência do Regime Esta	2.427.312,67	2.452.536,32	694.457,76	1.899.403,62	10,90	553.132,70	388.256,63	1.181.068,91	9,66	1.271.467,41
Administração Geral	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.046.713,99	7.254.345,78	474.302,59	3.794.567,23	21,78	3.459.778,55	478.195,65	2.732.331,41	22,34	4.522.014,37
Atenção Básica	5.725.804,84	6.335.702,15	474.302,59	3.644.567,23	20,92	2.691.134,92	478.195,65	2.638.730,07	21,57	3.696.972,08
Assistência Hospitalar e A	630.434,15	435.434,15	0,00	0,00	0,00	435.434,15	0,00	0,00	0,00	435.434,15
Suporte Profilático e Tera	118.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00
Vigilância Sanitária	187.800,00	216.800,00	0,00	150.000,00	0,86	66.800,00	0,00	93.601,34	0,77	123.198,66
Vigilância Epidemiológica	384.075,00	252.809,48	0,00	0,00	0,00	252.809,48	0,00	0,00	0,00	252.809,48
EDUCAÇÃO	9.306.467,66	8.154.421,78	99.221,04	4.363.321,96	25,05	3.791.099,82	313.541,11	3.389.501,72	27,71	4.764.920,06
Ensino Fundamental	6.160.891,68	4.523.781,31	99.221,04	3.301.432,47	18,95	1.222.348,84	313.541,11	2.827.877,05	23,12	1.695.904,26
Ensino Médio	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
Educação Infantil	1.657.575,98	1.847.275,98	0,00	300.000,00	1,72	1.547.275,98	0,00	207.683,86	1,70	1.639.592,12
Educação de Jovens e Adult	631.600,00	971.300,00	0,00	450.000,00	2,58	521.300,00	0,00	149.714,50	1,22	821.585,50

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	134.200,00	120.900,00	0,00	0,00	0,00	120.900,00	0,00	0,00	0,00	120.900,00
Administração Geral	717.800,00	686.764,49	0,00	311.889,49	1,79	374.875,00	0,00	204.226,31	1,67	482.538,18
CULTURA	523.000,00	612.660,00	0,00	95.160,00	0,55	517.500,00	0,00	95.160,00	0,78	517.500,00
Difusão Cultural	523.000,00	612.660,00	0,00	95.160,00	0,55	517.500,00	0,00	95.160,00	0,78	517.500,00
URBANISMO	1.784.803,94	2.362.261,42	125.456,95	1.370.133,70	7,87	992.127,72	183.286,95	1.226.611,72	10,03	1.135.649,70
Infra-Estrutura Urbana	431.091,64	355.091,64	0,00	8.347,26	0,05	346.744,38	0,00	8.347,26	0,07	346.744,38
Serviços Urbanos	1.353.712,30	2.007.169,78	125.456,95	1.361.786,44	7,82	645.383,34	183.286,95	1.218.264,46	9,96	788.905,32
HABITAÇÃO	140.600,00	140.600,00	0,00	0,00	0,00	140.600,00	0,00	0,00	0,00	140.600,00
Habitação Urbana	140.600,00	140.600,00	0,00	0,00	0,00	140.600,00	0,00	0,00	0,00	140.600,00
SANEAMENTO	362.100,00	362.100,00	0,00	0,00	0,00	362.100,00	0,00	0,00	0,00	362.100,00
Saneamento Básico Urbano	362.100,00	362.100,00	0,00	0,00	0,00	362.100,00	0,00	0,00	0,00	362.100,00
GESTÃO AMBIENTAL	285.400,00	215.400,00	0,00	0,00	0,00	215.400,00	0,00	0,00	0,00	215.400,00
Controle Ambiental	138.500,00	138.500,00	0,00	0,00	0,00	138.500,00	0,00	0,00	0,00	138.500,00
Recursos Hídricos	146.900,00	76.900,00	0,00	0,00	0,00	76.900,00	0,00	0,00	0,00	76.900,00
AGRICULTURA	553.075,00	889.898,47	0,00	430.991,07	2,47	458.907,40	0,00	316.594,02	2,59	573.304,45
Abastecimento	553.075,00	889.898,47	0,00	430.991,07	2,47	458.907,40	0,00	316.594,02	2,59	573.304,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS	288.200,00	124.158,00	0,00	0,00	0,00	124.158,00	0,00	0,00	0,00	124.158,00
Turismo	288.200,00	124.158,00	0,00	0,00	0,00	124.158,00	0,00	0,00	0,00	124.158,00
TRANSPORTE	164.700,00	94.700,00	0,00	0,00	0,00	94.700,00	0,00	0,00	0,00	94.700,00
Transporte Rodoviário	164.700,00	94.700,00	0,00	0,00	0,00	94.700,00	0,00	0,00	0,00	94.700,00
DESPORTO E LAZER	748.000,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	353.000,00
Desporto Comunitário	643.400,00	338.400,00	0,00	0,00	0,00	338.400,00	0,00	0,00	0,00	338.400,00
Lazer	104.600,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	91.549,59	286.832,45	0,00	209.824,04	1,20	77.008,41	25.419,68	125.627,21	1,03	161.205,24
Serviço da Dívida Interna	91.549,59	286.832,45	0,00	209.824,04	1,20	77.008,41	25.419,68	125.627,21	1,03	161.205,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	23.960,78	0,00	0,00	0,00	23.960,78	0,00	0,00	0,00	23.960,78
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	1.951.775,09	960.035,54	15.543,31	243.856,75	1,40	716.178,79	15.543,31	243.856,75	1,99	716.178,79
TOTAL (III) = (I + II)	33.687.045,11	34.383.271,51	1.690.937,36	17.420.286,61	100,00	16.962.984,90	1.824.330,46	12.232.289,87	100,00	22.150.981,64

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 19:30:00										

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	1.951.775,09	960.035,54	15.543,31	243.856,75	1,40	716.178,79	15.543,31	243.856,75	1,99	716.178,79
ADMINISTRAÇÃO	365.600,00	48.017,00	417,00	417,00	0,00	47.600,00	417,00	417,00	0,00	47.600,00
Administração Geral	283.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00
Administração Financeira	67.800,00	18.217,00	417,00	417,00	0,00	17.800,00	417,00	417,00	0,00	17.800,00
Controle Interno	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.000,00	77.000,00	0,00	539,22	0,00	76.460,78	0,00	539,22	0,00	76.460,78
Assistência ao Idoso	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Assistência à Criança e ao	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
Assistência Comunitária	41.200,00	41.200,00	0,00	539,22	0,00	40.660,78	0,00	539,22	0,00	40.660,78
SAÚDE	704.700,00	334.417,14	0,00	18.962,88	0,11	315.454,26	0,00	18.962,88	0,16	315.454,26
Atenção Básica	551.900,00	309.617,14	0,00	18.962,88	0,11	290.654,26	0,00	18.962,88	0,16	290.654,26
Assistência Hospitalar e A	74.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Vigilância Sanitária	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Vigilância Epidemiológica	67.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00

EDUCAÇÃO	731.975,09	231.975,09	0,00	0,00	0,00	231.975,09	0,00	0,00	0,00	231.975,09
Ensino Fundamental	589.075,09	89.075,09	0,00	0,00	0,00	89.075,09	0,00	0,00	0,00	89.075,09
Educação Infantil	85.600,00	85.600,00	0,00	0,00	0,00	85.600,00	0,00	0,00	0,00	85.600,00
Educação de Jovens e Adult	29.200,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	29.200,00
Administração Geral	28.100,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00
CULTURA	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Difusão Cultural	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
URBANISMO	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
Serviços Urbanos	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Controle Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
AGRICULTURA	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Abastecimento	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Turismo	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	28.700,00	224.826,31	15.126,31	223.937,65	1,29	888,66	15.126,31	223.937,65	1,83	888,66
Serviço da Dívida Interna	28.700,00	224.826,31	15.126,31	223.937,65	1,29	888,66	15.126,31	223.937,65	1,83	888,66
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 19:30:00										

MACIEL GOMES DA SILVA	***GILVAN ALVES DE LIMA***
Prefeito Municipal	CONTADOR CRC-RN 011910/O-0
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA	***DEYVISON ALVES DA SILVA***
Secretaria de Finanças	PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:D753BF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE 2024

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2024 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.725.013,20	2.587.577,78	3.085.633,55	2.764.657,74	3.191.482,31	3.801.670,63	2.864.299,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	151.517,02	73.578,32	131.382,69	120.790,49	92.300,43	25.253,34	19.195,87
IPTU	0,00	668,77	55,55	1.059,30	5,71	377,04	17,76
ISS	141.678,90	7.180,03	17.984,57	39.886,65	71.625,57	6.042,06	12.918,97
ITBI	0,00	0,00	7.460,00	8.100,00	1.550,00	0,00	0,00
IRRF	9.475,90	65.729,52	105.882,57	71.744,54	18.549,79	18.137,85	5.851,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	362,22	0,00	0,00	0,00	569,36	696,39	408,06
Contribuições	18.218,43	19.628,91	21.480,51	0,00	20.589,35	16.749,31	20.785,80
Receita Patrimonial	2.194,17	2.516,54	2.554,66	2.104,64	3.205,55	3.889,15	340,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.194,17	2.516,54	2.554,66	2.104,64	3.205,55	3.889,15	340,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	29,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.550.453,37	2.491.854,01	2.930.215,69	2.641.762,61	3.075.386,98	3.755.778,83	2.823.976,65
Cota-parte do FPM	1.540.254,84	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41
Cota-parte do ICMS	226.024,67	238.931,79	210.016,37	203.255,44	308.082,16	220.025,03	254.019,38
Cota-parte do IPVA	11.478,20	17.694,63	25.318,25	13.932,83	6.990,35	8.036,27	11.465,10
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	349,53	311,11	403,19	450,43	369,06	401,81	233,69
Transferências do Fundeb	568.717,26	624.240,36	552.765,30	561.449,36	690.673,84	746.489,30	813.994,59
Outras transferências correntes	203.628,87	564.004,31	1.074.736,71	871.707,33	783.526,83	738.973,54	330.857,48
Outras receitas correntes	2.600,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	240.600,01	257.410,07	224.360,68	239.159,66	317.055,07	329.175,82	333.629,67
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	767,91	289,40	87,86	103,64	2.358,31	2.227,50	144,58
Ded. de receita para formação do Fundeb	239.832,10	257.120,67	224.272,82	239.056,02	314.696,76	326.948,32	333.485,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.484.413,19	2.330.167,71	2.861.272,87	2.525.498,08	2.874.427,24	3.472.494,81	2.530.669,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	700.000,00	530.000,00	0,00	130.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.484.413,19	2.330.167,71	2.161.272,87	1.995.498,08	2.874.427,24	3.342.494,81	2.530.669,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	2.484.413,19	2.330.167,71	2.061.272,87	1.995.498,08	2.874.427,24	3.342.494,81	2.530.669,60
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.717.308,14	2.406.164,84	2.451.215,61	3.011.770,54	2.786.088,53	35.392.882,14	33.225.473,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	34.806,55	63.309,21	6.490,08	16.965,04	0,00	735.589,04	316.749,50
IPTU	12,38	75,75	118,91	0,00	0,00	2.391,17	30.750,00
ISS	7.184,01	9.156,19	1.451,16	8.214,26	0,00	323.322,37	60.399,50
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.110,00	5.125,00
IRRF	27.610,16	54.077,27	4.920,01	8.750,78	0,00	390.729,47	165.875,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036,03	54.600,00
Contribuições	21.159,39	22.323,14	20.023,55	20.719,58	0,00	201.677,97	734.717,94
Receita Patrimonial	1.087,69	629,15	236,20	199.787,34	0,00	218.546,04	205.716,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.087,69	629,15	236,20	199.787,34	0,00	218.546,04	205.716,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	704,07	5.171,70	682,11	0,00	6.587,61	41.600,00
Transferências correntes	3.659.865,71	2.319.199,27	2.419.294,08	2.773.616,47	2.786.088,53	34.227.492,20	31.298.529,46
Cota-parte do FPM	1.921.880,74	1.198.187,23	1.251.551,51	1.456.020,61	1.563.523,38	16.777.037,24	15.002.315,33
Cota-parte do ICMS	152.391,30	163.122,84	162.542,25	198.461,92	178.321,13	2.515.194,28	3.457.344,26
Cota-parte do IPVA	4.648,83	6.712,19	7.090,75	16.649,18	0,00	130.016,58	82.687,51
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,51
Transferências da LC 61/89	243,05	285,55	243,86	259,92	0,00	3.551,20	1.984,51
Transferências do Fundeb	762.759,59	538.507,97	619.643,38	670.296,66	0,00	7.149.537,61	5.090.610,00
Outras transferências correntes	817.942,20	412.383,49	378.222,33	431.928,18	1.044.244,02	7.652.155,29	7.647.050,34
Outras receitas correntes	388,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.989,28	628.160,00
DEDUÇÕES (II)	415.373,57	272.746,84	284.054,83	525.808,86	343.200,18	3.782.575,26	3.595.402,74
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.005,94
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	519,21	484,89	201,79	199.725,70	0,00	206.910,79	47.531,64
Ded. de receita para formação do Fundeb	414.854,36	272.261,95	283.853,04	326.083,16	343.200,18	3.575.664,47	2.927.865,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.301.934,57	2.133.418,00	2.167.160,78	2.485.961,68	2.442.888,35	31.610.306,88	29.630.070,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.301.934,57	2.133.418,00	2.167.160,78	2.485.961,68	2.442.888,35	30.250.306,88	29.630.070,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.301.934,57	2.133.418,00	2.167.160,78	2.485.961,68	2.442.888,35	30.150.306,88	29.630.070,76
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 19:30:11							
MACIEL GOMES DA SILVA			***GILVAN ALVES DE LIMA***				
Prefeito Municipal			CONTADOR CRC-RN 011910/O-0				
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA			***DEYVISON ALVES DA SILVA***				
Secretaria De Finanças			Presidente Do Controle Interno				

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:C8EF6F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE 2024

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.608.812,67	1.116.096,10
Receita de contribuições dos segurados	620.005,94	0,00
Ativo	620.005,94	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.951.775,09	915.981,60
Ativo	1.951.775,09	915.981,60
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	26.531,64	199.725,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	26.531,64	199.725,70
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	10.500,00	388,80
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do		

RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	10.500,00	388,80
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.608.812,67	1.116.096,10

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	1.875.014,58	1.379.782,00	864.525,61	864.525,61	
Aposentadorias	1.728.014,58	1.352.044,72	840.902,61	840.902,61	
Pensões por Morte	147.000,00	27.737,28	23.623,00	23.623,00	
Outras despesas previdenciárias	455.071,74	28.500,00	13.500,00	13.500,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	455.071,74	28.500,00	13.500,00	13.500,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.330.086,32	1.408.282,00	878.025,61	878.025,61	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	278.726,35	-292.185,90	238.070,49	238.070,49	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício

	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	52.474,82
Recursos para formação de reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	21.000,00	1.350,47			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	21.000,00	1.350,47			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	21.000,00	1.350,47	1.350,47	1.350,47	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	199.519,84
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA : 19:30:29					
NOTA:					
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

MACIEL GOMES DA SILVA	***GILVAN ALVES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA	***DEYVISON ALVES DA SILVA***
Secretaria De Finanças	Presidente do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:D003C8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE 2024

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	262.149,50	140.358,69
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	30.750,00	224,80
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	5.125,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.399,50	38.924,59
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	165.875,00	101.209,30
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.560.869,12	9.961.260,82
2.1 - Cota parte do FPM	15.002.315,33	8.804.569,88
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.616.440,33	8.804.569,88
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	385.875,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.457.344,26	1.108.858,82
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	1.984,51	1.266,07
2.4 - Cota parte ITR	16.537,51	0,00
2.5 - Cota parte IPVA	82.687,51	46.566,05
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.823.018,62	10.101.619,51
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.927.865,16	1.973.737,78
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.070.755,83	533.152,71
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.090.610,00	3.405.202,19
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.925.235,00	2.938.421,61
6.1.1 - Principal	4.925.235,00	2.938.421,61
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.125,00	0,00
6.2.1 - Principal	55.125,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	55.125,00	466.780,58
6.3.1 - Principal	55.125,00	466.780,58
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	55.125,00	0,00
6.4.1 - Principal	55.125,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.997.369,84	964.683,83
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.405.202,19	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.218.946,77	3.800.403,17	2.934.246,11	2.885.474,17
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.980.910,76	2.860.479,60	2.009.702,91	2.006.378,91
10.1.1 - Educação infantil	1.016.300,00	300.000,00	207.683,86	207.683,86
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.263.910,76	2.110.479,60	1.652.304,55	1.648.980,55
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	700.700,00	450.000,00	149.714,50	149.714,50
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.238.036,01	939.923,57	924.543,20	879.095,26
10.2.1 - Educação infantil	339.100,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	839.636,01	939.923,57	924.543,20	879.095,26
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	59.300,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.880.034,22	3.013.877,16	2.965.105,22			474.832,03
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	3.880.034,22	3.013.877,16	2.965.105,22			941.612,61
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	2.860.479,60	2.009.702,91	2.006.378,91			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00			0,00
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1	0,00	0,00	0,00			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.383.641,53	2.009.702,91	2.009.702,91	59,02	
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	116.695,15	0,00	0,00	0,00	
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	70.017,09	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXI- MO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	340.520,22	391.325,03	391.325,03	50.804,81	11,49

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.613.775,27	121.737,49	121.737,49	121.737,49
20.1 - Educação Infantil	313.275,98	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	466.210,80	0,00	0,00	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	173.400,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	109.900,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	546.588,49	121.737,49	121.737,49	121.737,49
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	4.400,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	6.281.858,55	3.583.702,11	2.717.545,05	2.668.773,11
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.668.675,98	300.000,00	207.683,86	207.683,86
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	1.668.675,98	300.000,00	207.683,86	207.683,86
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.613.182,57	3.283.702,11	2.509.861,19	2.461.089,25

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	121.737,49
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.973.737,78
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	50.804,81
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af)))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	2.044.670,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.525.404,88	2.044.670,46	20,24		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.406.923,69	56.889,73	103.180,18	0,00	1.303.743,51
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	171.240,00	0,00	0,00	0,00	171.240,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	752.168,14	56.889,73	59.589,55	0,00	692.578,59
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	483.515,55	0,00	43.590,63	0,00	439.924,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.660.312,50	389.152,60
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.257.900,00	242.269,18
31.1.1 - Salário-Educação	320.775,00	189.627,58
31.1.2 - PDDE	110.250,00	0,00
31.1.3 - PNAE	385.875,00	52.641,60
31.1.4 - PNATE	275.625,00	0,00
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	165.375,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	88.200,00	59,78
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	314.212,50	146.823,64
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.053.666,78	171.398,25	171.398,25	116.952,43
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	188.300,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	700.842,78	171.398,25	171.398,25	116.952,43
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	24.900,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	128.624,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.386.396,87	4.363.321,96	3.389.501,72	3.283.556,32
33.1 - Despesas Correntes	7.898.971,69	4.363.321,96	3.389.501,72	3.283.556,32
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.320.048,74	3.366.977,12	2.408.537,25	2.402.485,61
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.578.922,95	996.344,84	980.964,47	881.070,71
33.2 - Despesas de Capital	487.425,18	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	487.425,18	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			630.169,37	0,00

35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.405.202,19	189.627,58
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.068.285,40	103.712,18
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	967.086,16	85.915,40
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	967.086,16	85.915,40

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 19:31:47

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverß ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverß ser verificada a diferenþa entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MACIEL GOMES DA SILVA	***GILVAN ALVES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Contador Crc-Rn 011910/O-0
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA	***DEYVISON ALVES DA SILVA***
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:EDCA7042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE 2024

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	3.902.629,80	2.729.464,60	844.889,46	0,00	5.787.204,94
Executivo	3.902.629,80	2.729.464,60	844.889,46	0,00	5.787.204,94
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
2021-Sec.Munic. de Administração	61.221,41	0,00	0,00	0,00	61.221,41
2021-Secretaria Municipal de Finanças	3.990,00	0,00	0,00	0,00	3.990,00
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	38.239,66	0,00	0,00	0,00	38.239,66
2021-Fundo de Manut.e Desenv. Educação B	9.800,78	0,00	0,00	0,00	9.800,78
2021-Fundo Municipal de Saúde	151.064,40	0,00	0,00	0,00	151.064,40
2021-Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habi	3.630,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci	33.489,48	0,00	0,00	0,00	33.489,48
2021-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	71.012,77	0,00	0,00	0,00	71.012,77
2021-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	14.895,10	0,00	0,00	0,00	14.895,10
2021-Secretaria de Gabinete do Prefeito	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
2022-Sec.Munic. de Administração	600.026,46	0,00	1.500,00	0,00	598.526,46
2022-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	624.006,23	0,00	0,00	0,00	624.006,23
2022-Fundo Municipal de Saúde	975.088,86	0,00	0,00	0,00	975.088,86
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	22.202,00	0,00	0,00	0,00	22.202,00
2022-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	721.216,27	0,00	0,00	0,00	721.216,27
2022-Sec. Municipal de Tributação	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2022-Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambie	131.760,33	0,00	0,00	0,00	131.760,33
2022-Secretaria de Gabinete do Prefeito	157.736,05	0,00	0,00	0,00	157.736,05
2023-Sec.Munic. de Administração	0,00	181.199,08	129.684,63	0,00	51.514,45
2023-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	99.033,13	83.756,19	0,00	15.276,94
2023-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	825.483,44	60.530,03	0,00	764.953,41
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	730.561,52	328.215,28	0,00	402.346,24
2023-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	97.204,15	50.312,16	0,00	46.891,99
2023-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	623.546,78	68.313,89	0,00	555.232,89

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2023-Sec. Municipal de Tributação	0,00	8.569,58	8.069,58	0,00	500,00
2023-Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambie	0,00	70.743,60	35.306,39	0,00	35.437,21
2023-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	3.240,92	0,00	0,00	3.240,92
2023-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	89.882,40	79.201,31	0,00	10.681,09
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	3.902.629,80	2.729.464,60	844.889,46	0,00	5.787.204,94

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO(k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO							
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	15.257,28	1.179.497,24	571.578,93	501.578,93	0,00	693.175,59	6.480.380,53
Executivo	15.257,28	1.179.497,24	571.578,93	501.578,93	0,00	693.175,59	6.480.380,53
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
2021-Sec.Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.221,41
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.990,00
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.239,66
2021-Fundo de Manut.e Desenv. Educação B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,78
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.064,40
2021-Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.489,48
2021-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.012,77
2021-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.895,10
2021-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
2022-Sec.Munic. de Administração	7.690,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.690,50	606.216,96
2022-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624.006,23
2022-Fundo Municipal de Saúde	5,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	975.094,36
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.202,00
2022-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	7.555,78	0,00	0,00	0,00	0,00	7.555,78	728.772,05
2022-Sec. Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2022-Sec.Munic. De Agricul. e Meio	5,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	131.765,83

Ambie							
2022-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.736,05
2023-Sec.Munic. de Administração	0,00	255.765,45	101.013,30	101.013,30	0,00	154.752,15	206.266,60
2023-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	15.276,94
2023-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	244.597,87	198.143,08	128.143,08	0,00	116.454,79	881.408,20
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	181.862,14	69.907,20	69.907,20	0,00	111.954,94	514.301,18
2023-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	7.291,80	6.380,14	6.380,14	0,00	911,66	47.803,65
2023-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	51.531,36	26.691,36	26.691,36	0,00	24.840,00	580.072,89
2023-Sec. Municipal de Tributação	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	5.300,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2023-Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambie	0,00	341.015,62	134.943,85	134.943,85	0,00	206.071,77	241.508,98
2023-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	59.240,92
2023-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	24.133,00	22.000,00	22.000,00	0,00	2.133,00	12.814,09
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	15.257,28	1.179.497,24	571.578,93	501.578,93	0,00	693.175,59	6.480.380,53

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 19:31:26							
NOTAS:							
MACIEL GOMES DA SILVA			***GILVAN ALVES DE LIMA***				
Prefeito Municipal			Contador Crc-Rn 011910/O-0				
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA			***DEYVISON ALVES DA SILVA***				
Secretaria De Finanças			PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO				

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:02D76D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE 2024

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	29.619.570,76	15.061.644,18
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	316.749,50	140.766,75
IPTU	30.750,00	224,80
ISS	60.399,50	38.924,59
ITBI	5.125,00	0,00
IRRF	165.875,00	101.209,30
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	54.600,00	408,06
Contribuições	114.712,00	105.011,46
Receita patrimonial	158.184,96	1.005,16
Aplicações financeiras (II)	158.184,96	1.005,16
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	28.370.664,30	14.808.302,93
Cota-parte do FPM	12.510.665,33	7.052.603,75
Cota-parte do ICMS	3.038.394,26	887.087,17
Cota-parte do IPVA	66.150,01	46.566,05
Cota Parte do ITR	16.206,75	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.587,61	1.266,07
Transferências do Fundeb	5.090.610,00	3.405.202,19
Outras transferências correntes	7.647.050,34	3.415.577,70
Demais receitas correntes	659.260,00	6.557,88

Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	659.260,00	6.557,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	29.461.385,80	15.060.639,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.582.281,03	916.370,40
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	47.531,64	201.076,17
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.437.661,68	0,00
Operações de crédito (VIII)	10.400,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.800,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.800,00	0,00
Transferências de capital	1.406.461,68	0,00
Convênios	1.250.011,68	0,00
Outras transferências de capital	156.450,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.427.261,68	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	33.470.928,51	15.977.009,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	30.888.647,48	15.060.639,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	28.007.651,54	14.919.921,04	10.560.573,45	8.504.174,27	844.889,46	517.678,93	447.678,93
Pessoal e encargos sociais	13.950.860,55	8.127.442,28	5.139.498,90	4.691.048,37	585.000,79	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	42.186,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.014.604,13	6.792.478,76	5.421.074,55	3.813.125,90	259.888,67	517.678,93	447.678,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	27.965.464,68	14.919.921,04	10.560.573,45	8.504.174,27	844.889,46	517.678,93	447.678,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	2.452.536,32	1.899.403,62	1.181.068,91	1.181.068,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	3.899.122,87	600.961,95	490.647,51	482.300,25	0,00	53.900,00	53.900,00
Investimentos	3.249.293,97	8.347,26	8.347,26	0,00	0,00	53.900,00	53.900,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	649.828,90	592.614,69	482.300,25	482.300,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	3.249.293,97	8.347,26	8.347,26	0,00	0,00	53.900,00	53.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	23.960,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.691.255,75	16.827.671,92	11.749.989,62	9.685.243,18	844.889,46	571.578,93	501.578,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	31.238.719,43	14.928.268,30	10.568.920,71	8.504.174,27	844.889,46	571.578,93	501.578,93
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				4.945.297,85			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				5.209.996,36			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2024
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	1.005,16
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	350.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	4.861.001,52
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.844.116,94	171.999,71
DEDUÇÕES (XL)	-8.532.562,90	-4.986.658,90
Disponibilidade de caixa	-8.532.562,90	-4.986.658,90
Disponibilidade de caixa bruta	4.023.363,03	6.883.280,75
(-)Restos a pagar processados (XLI)	6.628.800,33	5.853.964,02
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.927.125,60	6.015.975,63
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	14.376.679,84	5.158.658,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	9.218.021,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	774.836,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	9.992.857,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	10.341.852,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 19:31:18		

MACIEL GOMES DA SILVA	***GILVAN ALVES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA	***DEYVISON ALVES DA SILVA***
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:5D027756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2024
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2024)	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	30.418.016,55	31.610.306,88									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 19:32:41	
NOTA:	
MACIEL GOMES DA SILVA	***GILVAN ALVES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA	***DEYVISON ALVES DA SILVA***
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:977FA273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE 2024

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM		
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)			R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			RECEITAS REALIZADAS

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	262.149,50	262.149,50	140.358,69	53,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.750,00	30.750,00	224,80	0,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.125,00	5.125,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.399,50	60.399,50	38.924,59	64,45
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	165.875,00	165.875,00	101.209,30	61,02
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.174.994,12	18.174.994,12	9.961.260,82	54,81
Cota Parte FPM	14.616.440,33	14.616.440,33	8.804.569,88	60,24
Cota Parte ITR	16.537,51	16.537,51	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	82.687,51	82.687,51	46.566,05	56,32
Cota Parte ICMS	3.457.344,26	3.457.344,26	1.108.858,82	32,07
Cota Parte IPI - Exportação	1.984,51	1.984,51	1.266,07	63,80
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituciona	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	18.437.143,62	18.437.143,62	10.101.619,51	54,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.867.374,50	4.022.096,98	1.603.636,63	39,87	1.218.874,90	30,30	706.998,38	17,58
Despesas Correntes	3.758.174,50	3.912.896,98	1.603.636,63	40,98	1.218.874,90	31,15	706.998,38	18,07
Despesas de Capital	109.200,00	109.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	69.546,65	69.546,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	69.546,65	69.546,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.936.921,15	4.091.643,63	1.603.636,63	39,19	1.218.874,90	29,79	706.998,38	17,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.603.636,63	1.218.874,90	706.998,38
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.603.636,63	1.218.874,90	706.998,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.515.242,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			-296.368,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-296.368,03
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			12,07

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO	Valor Mínimo	Valor aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em RP no	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de	Total de	Total de RP	Diferença entre valor	

DO EMPENHO	p/aplicação em ASPS (m)	ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	além do limite mínimo então (o) = 0	exercício (p) ceira(q)=(XIIId)	Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan-	considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	RP pagos (s)	RP a pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.834.605,34	3.834.605,34	2.925.855,71	76,30
Provenientes da União	3.538.505,34	3.538.505,34	2.155.855,71	60,93
Provenientes do Estado	170.100,00	170.100,00	770.000,00	452,67
Provenientes de Outros Municípios	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	104.737,50	104.737,50	4.830,16	4,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.939.342,84	3.939.342,84	2.930.685,87	74,40

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	%(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.377.430,34	2.500.322,31	930.245,74	37,21	595.290,21	23,81	424.272,46	16,97
Despesas Correntes	2.148.405,34	2.271.297,31	930.245,74	40,96	595.290,21	26,21	424.272,46	18,68
Despesas de Capital	229.025,00	229.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	635.087,50	372.087,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	307.300,00	99.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	327.787,50	272.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	118.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	118.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	199.000,00	228.000,00	150.000,00	65,79	93.601,34	41,05	76.862,81	33,71
Despesas Correntes	188.000,00	217.000,00	150.000,00	69,12	93.601,34	43,13	76.862,81	35,42
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	451.475,00	260.209,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	429.475,00	238.209,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.781.592,84	3.374.219,29	1.080.245,74	32,01	688.891,55	20,42	501.135,27	14,85

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	6.244.804,84	6.522.419,29	2.533.882,37	38,85	1.814.165,11	27,81	1.131.270,84	17,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	704.634,15	441.634,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	118.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	199.000,00	228.000,00	150.000,00	65,79	93.601,34	41,05	76.862,81	33,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	451.475,00	260.209,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	7.718.513,99	7.465.862,92	2.683.882,37	35,95	1.907.766,45	25,55	1.208.133,65	16,18
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 19:32:02								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
MACIEL GOMES DA SILVA	***GILVAN ALVES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA	***DEYVISON ALVES DA SILVA***
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:7906AE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE 2024

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.687.045,11
Previsão Atualizada	33.687.045,11
Receitas Realizadas	16.179.090,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.687.045,11
Dotação Atualizada	34.383.271,51
Despesas Empenhadas	17.420.286,61
Despesas Liquidadas	12.232.289,87
Despesas Pagas	10.167.543,43
Superávit Orçamentário	3.946.800,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.420.286,61
Despesas Liquidadas	12.232.289,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.610.306,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.250.306,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	30.150.306,88
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.116.096,10
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.408.282,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	878.025,61
Despesas Previdenciárias Pagas	878.025,61
Resultado Previdenciário	238.070,49
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)

Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	5.209.996,36	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	9.218.021,23	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.632.094,40	0,00	844.889,46	5.787.204,94
Poder Executivo	6.632.094,40	0,00	844.889,46	5.787.204,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.194.754,52	0,00	501.578,93	693.175,59
Poder Executivo	1.194.754,52	0,00	501.578,93	693.175,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.826.848,92	0,00	1.346.468,39	6.480.380,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.044.670,46	25%	20,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.009.702,91	70%	59,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.218.874,90	15,00 %	12,07 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2024 - HORA DA EMISSÃO: 19:34:26

MACIEL GOMES DA SILVA	***GILVAN ALVES DE LIMA***
Prefeito Municipal	CONTADOR CRC-RN 011910/O-0
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA	***DEYVISON ALVES DA SILVA***
Secretaria de Finanças	PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:4A085180

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
SAUDE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2024 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	768.721,08	768.721,08	713.469,27	92,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	437.971,08	437.971,08	493.704,01	112,73
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	165.375,00	165.375,00	219.765,26	132,89
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.627.557,35	13.627.557,35	10.274.903,90	75,40
Cota Parte FPM	11.202.057,35	11.202.057,35	8.791.085,31	78,48
Cota Parte ITR	165.375,00	165.375,00	86,21	0,05
Cota Parte IPVA	220.500,00	220.500,00	68.660,91	31,14
Cota Parte ICMS	1.984.500,00	1.984.500,00	1.413.381,62	71,22
Cota Parte IPI - Exportação	55.125,00	55.125,00	1.689,85	3,07
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituciona	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	14.396.278,43	14.396.278,43	10.988.373,17	76,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) (f/c)x100	%
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.298.206,20	3.373.599,41	2.954.207,45	87,57	2.804.964,64	83,14	2.402.853,38	71,23
Despesas Correntes	2.212.606,20	3.279.713,42	2.923.821,46	89,15	2.794.560,64	85,21	2.402.853,38	73,26
Despesas de Capital	85.600,00	93.885,99	30.385,99	32,36	10.404,00	11,08	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.159.300,00	488.300,00	4.585,00	0,94	4.585,00	0,94	4.585,00	0,94
Despesas Correntes	1.022.400,00	351.400,00	4.585,00	1,30	4.585,00	1,30	4.585,00	1,30
Despesas de Capital	136.900,00	136.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.504.706,20	3.909.099,41	2.958.792,45	75,69	2.809.549,64	71,87	2.407.438,38	61,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.958.792,45	2.809.549,64	2.407.438,38
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.958.792,45	2.809.549,64	2.407.438,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.648.255,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.161.293,66

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,57

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.959.306,00	2.959.306,00	1.385.904,75	46,83
Provenientes da União	2.827.006,00	2.827.006,00	1.385.904,75	49,02
Provenientes do Estado	132.300,00	132.300,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	85.443,75	85.443,75	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.044.749,75	3.044.749,75	1.385.904,75	45,52

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.480.106,00	2.679.032,48	1.424.160,58	53,16	1.124.162,34	41,96	1.064.632,42	39,74
Despesas Correntes	2.182.106,00	2.381.032,48	1.424.160,58	59,81	1.124.162,34	47,21	1.064.632,42	44,71
Despesas de Capital	298.000,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	234.000,00	184.590,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	229.300,00	179.890,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	92.200,00	92.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	92.200,00	92.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	240.900,00	240.900,00	127.200,00	52,80	69.703,44	28,93	69.703,44	28,93
Despesas Correntes	235.100,00	235.100,00	127.200,00	54,10	69.703,44	29,65	69.703,44	29,65
Despesas de Capital	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	908.918,75	387.918,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	367.043,75	263.043,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	541.875,00	124.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.956.124,75	3.584.641,78	1.551.360,58	43,28	1.193.865,78	33,31	1.134.335,86	31,64

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.778.312,20	6.052.631,89	4.378.368,03	72,34	3.929.126,98	64,92	3.467.485,80	57,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	248.800,00	199.390,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	124.600,00	124.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	240.900,00	240.900,00	127.200,00	52,80	69.703,44	28,93	69.703,44	28,93
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	2.068.218,75	876.218,75	4.585,00	0,52	4.585,00	0,52	4.585,00	0,52
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	7.460.830,95	7.493.741,19	4.510.153,03	60,19	4.003.415,42	53,42	3.541.774,24	47,26

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra

de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2024 -

HORA DA EMISSÃO: 10:51:38

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

WANESSA GOMES DE MORAIS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES***
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:341FC07E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
3º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			Exercício: **2024** -		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas No Bimestre (b)	Realizadas Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.990.000,00	41.990.000,00	7.247.553,73	19.565.995,74	22.424.004,26
1 Receitas Correntes	37.092.897,00	37.092.897,00	6.978.301,22	18.384.937,23	18.707.959,77
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.418.476,00	1.418.476,00	253.045,73	711.941,56	706.534,44
1.1.1 Impostos	1.186.122,00	1.186.122,00	250.345,73	704.697,40	481.424,60
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	482.259,00	482.259,00	22.442,53	42.041,46	440.217,54
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	300.319,00	300.319,00	14.264,99	26.576,98	273.742,02
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	254.826,00	254.826,00	14.264,99	26.576,98	228.249,02
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	45.493,00	45.493,00	0,00	0,00	45.493,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	181.940,00	181.940,00	8.177,54	15.464,48	166.475,52
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	134.140,00	134.140,00	8.177,54	15.464,48	118.675,52
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	47.800,00	47.800,00	0,00	0,00	47.800,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	363.105,00	363.105,00	172.645,02	508.776,39	-145.671,39
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	363.105,00	363.105,00	172.645,02	508.776,39	-145.671,39
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	178.401,00	178.401,00	171.487,96	505.165,67	-326.764,67
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	178.401,00	178.401,00	171.487,96	505.165,67	-326.764,67
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	178.401,00	178.401,00	171.487,96	505.165,67	-326.764,67
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	184.704,00	184.704,00	1.157,06	3.610,72	181.093,28
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	184.704,00	184.704,00	1.157,06	3.610,72	181.093,28
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	340.758,00	340.758,00	55.258,18	153.879,55	186.878,45
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	340.758,00	340.758,00	55.258,18	153.879,55	186.878,45
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	340.758,00	340.758,00	55.258,18	153.879,55	186.878,45
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	289.597,00	289.597,00	55.258,18	153.879,55	135.717,45
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	51.161,00	51.161,00	0,00	0,00	51.161,00
1.1.2 Taxas	232.354,00	232.354,00	2.700,00	7.244,16	225.109,84
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	232.354,00	232.354,00	2.700,00	7.244,16	225.109,84
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	39.792,00	39.792,00	2.700,00	6.244,16	33.547,84
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	39.792,00	39.792,00	2.700,00	6.244,16	33.547,84
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	39.792,00	39.792,00	2.700,00	6.244,16	33.547,84
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	164.139,00	164.139,00	0,00	1.000,00	163.139,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	164.139,00	164.139,00	0,00	1.000,00	163.139,00
1.1.2.1.51 Taxa de Saúde Suplementar	28.423,00	28.423,00	0,00	0,00	28.423,00
1.1.2.1.51.0.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	28.423,00	28.423,00	0,00	0,00	28.423,00
1.2 Contribuições	338.227,00	338.227,00	41.921,34	121.383,57	216.843,43
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	338.227,00	338.227,00	41.921,34	121.383,57	216.843,43
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	338.227,00	338.227,00	41.921,34	121.383,57	216.843,43
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	338.227,00	338.227,00	41.921,34	121.383,57	216.843,43
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	338.227,00	338.227,00	41.921,34	121.383,57	216.843,43
1.3 Receita Patrimonial	1.219.807,00	1.219.807,00	31.422,16	109.589,53	1.110.217,47
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	932.936,00	932.936,00	0,00	0,00	932.936,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	932.936,00	932.936,00	0,00	0,00	932.936,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	932.936,00	932.936,00	0,00	0,00	932.936,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	468.972,00	468.972,00	0,00	0,00	468.972,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	156.324,00	156.324,00	0,00	0,00	156.324,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	156.324,00	156.324,00	0,00	0,00	156.324,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	156.324,00	156.324,00	0,00	0,00	156.324,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	463.964,00	463.964,00	0,00	0,00	463.964,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	156.324,00	156.324,00	0,00	0,00	156.324,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	156.324,00	156.324,00	0,00	0,00	156.324,00
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	151.316,00	151.316,00	0,00	0,00	151.316,00
1.3.2 Valores Mobiliários	178.099,00	178.099,00	31.422,16	109.589,53	68.509,47
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	178.099,00	178.099,00	31.422,16	109.589,53	68.509,47
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	178.099,00	178.099,00	31.422,16	109.589,53	68.509,47
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	178.099,00	178.099,00	31.422,16	109.589,53	68.509,47
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	7.108,00	7.108,00	4.523,53	21.308,31	-14.200,31
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.262,00	4.262,00	140,57	323,16	3.938,84
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.935,00	6.935,00	5.281,38	15.748,88	-8.813,88
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	426,00	426,00	2.046,17	7.731,93	-7.305,93
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	31.833,00	31.833,00	6.568,63	20.359,21	11.473,79
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	23.454,00	23.454,00	498,15	1.373,56	22.080,44
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.421,00	1.421,00	0,00	17,02	1.403,98
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.749,00	3.749,00	47,16	117,69	3.631,31
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	21.317,00	21.317,00	486,45	486,45	20.830,55
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.464,00	20.464,00	9.623,36	35.410,90	-14.946,90
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	7.106,00	7.106,00	0,00	0,00	7.106,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	687,87	2.065,51	-2.065,51
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	141,58	549,86	-549,86
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	399,47	726,11	-726,11
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	910,00	910,00	0,00	0,00	910,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	796,00	796,00	0,00	0,00	796,00
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	0,00	0,00	117,92	1.203,28	-1.203,28
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	48.318,00	48.318,00	859,92	2.167,66	46.150,34
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	108.772,00	108.772,00	0,00	0,00	108.772,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	108.772,00	108.772,00	0,00	0,00	108.772,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	108.772,00	108.772,00	0,00	0,00	108.772,00

1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	108.772,00	108.772,00	0,00	0,00	108.772,00
1.7 Transferências Correntes	32.511.468,00	32.511.468,00	6.647.301,45	17.435.441,36	15.076.026,64
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.782.593,00	19.782.593,00	4.638.162,83	11.627.749,48	8.154.843,52
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.194.970,00	14.194.970,00	2.425.699,42	7.058.618,44	7.136.351,56
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.192.696,00	14.192.696,00	2.425.617,23	7.057.775,45	7.134.920,55
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.553.190,00	13.553.190,00	2.425.617,23	7.057.775,45	6.495.414,55
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.553.190,00	13.553.190,00	2.425.617,23	7.057.775,45	6.495.414,55
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.941.488,00	16.941.488,00	3.032.021,44	8.822.219,03	8.119.268,97
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.388.298,00	-3.388.298,00	-606.404,21	-1.764.443,58	-1.623.854,42
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	639.506,00	639.506,00	0,00	0,00	639.506,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	639.506,00	639.506,00	0,00	0,00	639.506,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	639.506,00	639.506,00	0,00	0,00	639.506,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.274,00	2.274,00	82,19	842,99	1.431,01
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.274,00	2.274,00	82,19	842,99	1.431,01
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.842,00	2.842,00	102,72	1.053,72	1.788,28
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-568,00	-568,00	-20,53	-210,73	-357,27
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	437.138,00	437.138,00	35.672,67	163.208,09	273.929,91
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	13.643,00	13.643,00	0,35	3,77	13.639,23
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	13.643,00	13.643,00	0,35	3,77	13.639,23
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	423.495,00	423.495,00	35.672,32	163.204,32	260.290,68
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	100.900,00	100.900,00	9.064,61	30.871,13	70.028,87
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	100.900,00	100.900,00	9.064,61	30.871,13	70.028,87
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	322.595,00	322.595,00	26.607,71	132.333,19	190.261,81
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	322.595,00	322.595,00	26.607,71	132.333,19	190.261,81
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.334.748,00	3.334.748,00	1.566.028,29	2.612.658,51	722.089,49
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.334.748,00	3.334.748,00	1.566.028,29	2.612.658,51	722.089,49
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.709.066,00	1.709.066,00	1.398.291,36	1.966.096,11	-257.030,11
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.709.066,00	1.709.066,00	1.398.291,36	1.966.096,11	-257.030,11
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.708.270,00	1.708.270,00	1.290.979,36	1.697.816,11	10.453,89
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	796,00	796,00	107.312,00	268.280,00	-267.484,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	803.362,00	803.362,00	43.959,78	328.732,34	474.629,66
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	803.362,00	803.362,00	43.959,78	328.732,34	474.629,66
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	291.046,00	291.046,00	43.959,78	328.732,34	-37.686,34
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	512.316,00	512.316,00	0,00	0,00	512.316,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	71.966,00	71.966,00	22.512,10	83.628,87	-11.662,87
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	71.966,00	71.966,00	22.512,10	83.628,87	-11.662,87
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	71.056,00	71.056,00	5.568,10	32.796,87	38.259,13
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	910,00	910,00	16.944,00	50.832,00	-49.922,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	46.897,00	46.897,00	6.885,00	33.048,00	13.849,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	46.897,00	46.897,00	6.885,00	33.048,00	13.849,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	46.897,00	46.897,00	6.885,00	33.048,00	13.849,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	94.380,05	201.153,19	-201.153,19
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	94.380,05	201.153,19	-201.153,19
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao	0,00	0,00	94.380,05	201.153,19	-201.153,19

Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem					
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	703.457,00	703.457,00	0,00	0,00	703.457,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	703.457,00	703.457,00	0,00	0,00	703.457,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	651.331,00	651.331,00	293.773,11	755.847,19	-104.516,19
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	177.000,00	177.000,00	100.016,63	275.877,63	-98.877,63
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	177.000,00	177.000,00	100.016,63	275.877,63	-98.877,63
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	14.027,00	14.027,00	0,00	0,00	14.027,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	14.027,00	14.027,00	0,00	0,00	14.027,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	195.405,00	195.405,00	37.980,00	95.222,00	100.183,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	195.405,00	195.405,00	37.980,00	95.222,00	100.183,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	66.661,00	66.661,00	9.316,00	23.290,00	43.371,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	49.740,00	49.740,00	5.299,20	13.248,00	36.492,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	57.687,00	57.687,00	22.227,60	55.569,00	2.118,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	7.106,00	7.106,00	272,00	952,00	6.154,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	14.211,00	14.211,00	865,20	2.163,00	12.048,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	191.000,00	191.000,00	0,00	73.194,62	117.805,38
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	191.000,00	191.000,00	0,00	73.194,62	117.805,38
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	18.653,48	-18.653,48
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	191.000,00	191.000,00	0,00	48.255,73	142.744,27
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	6.285,41	-6.285,41
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	73.899,00	73.899,00	155.776,48	311.552,94	-237.653,94
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	73.899,00	73.899,00	155.776,48	311.552,94	-237.653,94
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	477.744,00	477.744,00	283.321,50	850.099,70	-372.355,70
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	366.497,00	366.497,00	259.892,19	775.058,89	-408.561,89
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	366.497,00	366.497,00	259.892,19	775.058,89	-408.561,89
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	366.497,00	366.497,00	259.892,19	775.058,89	-408.561,89
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	111.247,00	111.247,00	0,00	0,00	111.247,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	111.247,00	111.247,00	0,00	0,00	111.247,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	111.247,00	111.247,00	0,00	0,00	111.247,00

VAAF					
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	23.429,31	75.040,81	-75.040,81
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	23.429,31	75.040,81	-75.040,81
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	628.626,00	628.626,00	33.082,68	122.337,69	506.288,31
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	628.626,00	628.626,00	33.082,68	122.337,69	506.288,31
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	628.626,00	628.626,00	33.082,68	122.337,69	506.288,31
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	43.330,00	43.330,00	0,00	0,00	43.330,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	49.739,00	49.739,00	4.800,00	19.200,00	30.539,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	82.425,00	82.425,00	8.094,68	41.294,69	41.130,31
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	711,00	711,00	0,00	0,00	711,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	73.899,00	73.899,00	6.160,00	24.640,00	49.259,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	135.007,00	135.007,00	14.028,00	37.203,00	97.804,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	73.899,00	73.899,00	0,00	0,00	73.899,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	44.908,00	44.908,00	0,00	0,00	44.908,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	123.638,00	123.638,00	0,00	0,00	123.638,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	58.036,00	58.036,00	585,16	64.979,86	-6.943,86
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	585,16	1.756,38	-1.756,38
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	585,16	1.756,38	-1.756,38
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	63.223,48	-63.223,48
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	63.223,48	-63.223,48
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	58.036,00	58.036,00	0,00	0,00	58.036,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	58.036,00	58.036,00	0,00	0,00	58.036,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	58.036,00	58.036,00	0,00	0,00	58.036,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.266.796,00	2.266.796,00	426.521,90	1.243.288,11	1.023.507,89
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.158.643,00	2.158.643,00	376.521,90	1.083.642,91	1.075.000,09
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.939.789,00	1.939.789,00	347.770,61	1.020.670,53	919.118,47
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.939.789,00	1.939.789,00	347.770,61	1.020.670,53	919.118,47
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.424.736,00	2.424.736,00	434.713,21	1.275.838,00	1.148.898,00
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-484.947,00	-484.947,00	-86.942,60	-255.167,47	-229.779,53
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	175.083,00	175.083,00	28.074,45	56.069,10	119.013,90
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	175.083,00	175.083,00	28.074,45	56.069,10	119.013,90
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	218.854,00	218.854,00	35.093,02	70.086,27	148.767,73
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-43.771,00	-43.771,00	-7.018,57	-14.017,17	-29.753,83
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.979,00	3.979,00	676,84	1.842,03	2.136,97
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.979,00	3.979,00	676,84	1.842,03	2.136,97
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.974,00	4.974,00	846,02	2.302,45	2.671,55
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-995,00	-995,00	-169,18	-460,42	-534,58
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.792,00	39.792,00	0,00	5.061,25	34.730,75
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.792,00	39.792,00	0,00	5.061,25	34.730,75
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	108.153,00	108.153,00	0,00	109.645,20	-1.492,20
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	107.153,00	107.153,00	0,00	109.645,20	-2.492,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	107.153,00	107.153,00	0,00	109.645,20	-2.492,20
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.462.079,00	10.462.079,00	1.582.616,72	4.564.403,77	5.897.675,23
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.462.079,00	10.462.079,00	1.582.616,72	4.564.403,77	5.897.675,23
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	10.462.079,00	10.462.079,00	1.582.616,72	4.564.403,77	5.897.675,23

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.462.079,00	10.462.079,00	1.582.616,72	4.564.403,77	5.897.675,23
1.9 Outras Receitas Correntes	1.604.919,00	1.604.919,00	4.610,54	6.581,21	1.598.337,79
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	312.464,00	312.464,00	0,00	0,00	312.464,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	312.464,00	312.464,00	0,00	0,00	312.464,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	312.464,00	312.464,00	0,00	0,00	312.464,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	156.140,00	156.140,00	0,00	0,00	156.140,00
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	156.324,00	156.324,00	0,00	0,00	156.324,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	717.669,00	717.669,00	4.610,54	6.581,21	711.087,79
1.9.2.1 Indenizações	142.113,00	142.113,00	0,00	0,00	142.113,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	142.113,00	142.113,00	0,00	0,00	142.113,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	142.113,00	142.113,00	0,00	0,00	142.113,00
1.9.2.2 Restituições	575.556,00	575.556,00	4.610,54	6.581,21	568.974,79
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	149.218,00	149.218,00	0,00	0,00	149.218,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	149.218,00	149.218,00	0,00	0,00	149.218,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	149.218,00	149.218,00	0,00	0,00	149.218,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	426.338,00	426.338,00	4.610,54	6.581,21	419.756,79
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	142.113,00	142.113,00	4.610,54	6.581,21	135.531,79
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	284.225,00	284.225,00	0,00	0,00	284.225,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	574.786,00	574.786,00	0,00	0,00	574.786,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	574.786,00	574.786,00	0,00	0,00	574.786,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	346.612,00	346.612,00	0,00	0,00	346.612,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	346.612,00	346.612,00	0,00	0,00	346.612,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	346.612,00	346.612,00	0,00	0,00	346.612,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	228.174,00	228.174,00	0,00	0,00	228.174,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	228.174,00	228.174,00	0,00	0,00	228.174,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	120.796,00	120.796,00	0,00	0,00	120.796,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	107.378,00	107.378,00	0,00	0,00	107.378,00
2 Receitas de Capital	4.897.103,00	4.897.103,00	269.252,51	1.181.058,51	3.716.044,49
2.2 Alienação de Bens	244.434,00	244.434,00	0,00	624.500,00	-380.066,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	96.637,00	96.637,00	0,00	624.500,00	-527.863,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	96.637,00	96.637,00	0,00	624.500,00	-527.863,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	96.637,00	96.637,00	0,00	624.500,00	-527.863,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	96.637,00	96.637,00	0,00	624.500,00	-527.863,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	147.797,00	147.797,00	0,00	0,00	147.797,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	147.797,00	147.797,00	0,00	0,00	147.797,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	147.797,00	147.797,00	0,00	0,00	147.797,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	147.797,00	147.797,00	0,00	0,00	147.797,00
2.4 Transferências de Capital	4.186.540,00	4.186.540,00	269.252,51	556.558,51	3.629.981,49
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.424.674,00	2.424.674,00	269.252,51	556.558,51	1.868.115,49
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	717.869,00	717.869,00	0,00	0,00	717.869,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	302.900,00	302.900,00	0,00	0,00	302.900,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	302.900,00	302.900,00	0,00	0,00	302.900,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	302.900,00	302.900,00	0,00	0,00	302.900,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	414.969,00	414.969,00	0,00	0,00	414.969,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	414.969,00	414.969,00	0,00	0,00	414.969,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	414.969,00	414.969,00	0,00	0,00	414.969,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	48.176,00	48.176,00	0,00	0,00	48.176,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	48.176,00	48.176,00	0,00	0,00	48.176,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	48.176,00	48.176,00	0,00	0,00	48.176,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.508.629,00	1.508.629,00	269.252,51	556.558,51	952.070,49
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	477.498,00	477.498,00	0,00	0,00	477.498,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	477.498,00	477.498,00	0,00	0,00	477.498,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	511.605,00	511.605,00	0,00	0,00	511.605,00

2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	511.605,00	511.605,00	0,00	0,00	511.605,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	321.103,00	321.103,00	0,00	0,00	321.103,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	321.103,00	321.103,00	0,00	0,00	321.103,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	198.423,00	198.423,00	269.252,51	556.558,51	-358.135,51
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	198.423,00	198.423,00	269.252,51	556.558,51	-358.135,51
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	198.423,00	198.423,00	269.252,51	556.558,51	-358.135,51
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.761.866,00	1.761.866,00	0,00	0,00	1.761.866,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.761.866,00	1.761.866,00	0,00	0,00	1.761.866,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	149.644,00	149.644,00	0,00	0,00	149.644,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	149.644,00	149.644,00	0,00	0,00	149.644,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	128.567,00	128.567,00	0,00	0,00	128.567,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	128.567,00	128.567,00	0,00	0,00	128.567,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	301.279,00	301.279,00	0,00	0,00	301.279,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	301.279,00	301.279,00	0,00	0,00	301.279,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	545.712,00	545.712,00	0,00	0,00	545.712,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	545.712,00	545.712,00	0,00	0,00	545.712,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	636.664,00	636.664,00	0,00	0,00	636.664,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	636.664,00	636.664,00	0,00	0,00	636.664,00
2.9 Outras Receitas de Capital	466.129,00	466.129,00	0,00	0,00	466.129,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	466.129,00	466.129,00	0,00	0,00	466.129,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	466.129,00	466.129,00	0,00	0,00	466.129,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	466.129,00	466.129,00	0,00	0,00	466.129,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	466.129,00	466.129,00	0,00	0,00	466.129,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.990.000,00	41.990.000,00	7.247.553,73	19.565.995,74	22.424.004,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.990.000,00	41.990.000,00	7.247.553,73	19.565.995,74	22.424.004,26
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				19.565.995,74	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.955,00		3.955,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.955,00		3.955,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.990.000,00	42.067.833,60	5.116.909,25	30.591.881,29	11.475.952,31	6.580.412,29	18.482.190,29	23.585.643,31	18.056.580,07	0,00
3 Despesas Correntes	32.799.695,00	36.232.139,61	3.980.872,67	28.541.536,82	7.690.602,79	6.398.376,49	17.786.020,74	18.446.118,87	17.381.509,36	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.333.183,00	19.296.840,20	1.254.057,00	17.388.189,24	1.908.650,96	2.921.668,26	9.651.851,97	9.644.988,23	9.284.796,64	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.333.183,00	19.296.840,20	1.254.057,00	17.388.189,24	1.908.650,96	2.921.668,26	9.651.851,97	9.644.988,23	9.284.796,64	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.061.667,00	5.089.853,00	455.000,00	4.633.058,43	456.794,57	744.600,41	2.499.884,40	2.589.968,60	2.262.494,59	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.987.028,00	11.080.961,00	627.957,00	10.569.610,24	511.350,76	1.901.375,30	5.917.628,59	5.163.332,41	5.911.096,28	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.840.631,00	2.268.120,00	51.100,00	1.580.029,89	688.090,11	249.701,20	732.296,99	1.535.823,01	609.163,78	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180.196,00	145.056,00	0,00	0,00	145.056,00	0,00	0,00	145.056,00	0,00	0,00

319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	140.628,00	192.728,00	120.000,00	160.707,39	32.020,61	25.991,35	66.698,74	126.029,26	66.698,74	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.033,00	469.141,20	0,00	444.783,29	24.357,91	0,00	435.343,25	33.797,95	435.343,25	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	85.000,00	50.981,00	0,00	0,00	50.981,00	0,00	0,00	50.981,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	121.921,00	140.421,00	0,00	90.000,00	50.421,00	20.644,45	73.471,94	66.949,06	69.810,99	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	121.921,00	140.421,00	0,00	90.000,00	50.421,00	20.644,45	73.471,94	66.949,06	69.810,99	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00	68.500,00	0,00	45.500,00	23.000,00	9.080,45	36.090,58	32.409,42	32.429,63	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.421,00	70.421,00	0,00	44.500,00	25.921,00	11.564,00	37.381,36	33.039,64	37.381,36	0,00
329092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.344.591,00	16.794.878,41	2.726.815,67	11.063.347,58	5.731.530,83	3.456.063,78	8.060.696,83	8.734.181,58	8.026.901,73	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA MUNICÍPIOS	7.106,00	7.106,00	0,00	0,00	7.106,00	0,00	0,00	7.106,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.106,00	7.106,00	0,00	0,00	7.106,00	0,00	0,00	7.106,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	388.183,00	53.411,00	0,00	31.704,00	21.707,00	5.362,00	16.047,00	37.364,00	16.047,00	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.132,00	2.132,00	0,00	0,00	2.132,00	0,00	0,00	2.132,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	384.630,00	49.858,00	0,00	31.704,00	18.154,00	5.362,00	16.047,00	33.811,00	16.047,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.421,00	1.421,00	0,00	0,00	1.421,00	0,00	0,00	1.421,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	201.468,00	12.168,00	0,00	7.100,00	5.068,00	1.200,00	3.600,00	8.568,00	3.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	201.468,00	12.168,00	0,00	7.100,00	5.068,00	1.200,00	3.600,00	8.568,00	3.600,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	7.106,00	97.106,00	0,00	97.000,00	106,00	15.000,00	35.000,00	62.106,00	35.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.106,00	97.106,00	0,00	97.000,00	106,00	15.000,00	35.000,00	62.106,00	35.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.740.728,00	16.625.087,41	2.726.815,67	10.927.543,58	5.697.543,83	3.434.501,78	8.006.049,83	8.619.037,58	7.972.254,73	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.421,00	1.421,00	0,00	0,00	1.421,00	0,00	0,00	1.421,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	278.250,00	151.900,00	23.670,00	32.860,00	119.040,00	23.670,00	32.860,00	119.040,00	32.860,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	8.527,00	127,00	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.772.402,00	7.458.428,00	1.294.783,53	4.572.239,52	2.886.188,48	1.388.969,51	3.428.708,77	4.029.719,23	3.421.826,31	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	26.353,00	31.428,20	0,00	21.299,20	10.129,00	0,00	21.299,20	10.129,00	21.299,20	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	703.671,00	431.261,00	655,00	136.867,60	294.393,40	16.267,77	136.212,60	295.048,40	136.212,60	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	544.239,00	176.591,00	0,00	7.437,39	169.153,61	0,00	7.437,39	169.153,61	7.437,39	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.395,00	8.255,00	0,00	0,00	8.255,00	0,00	0,00	8.255,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	65.998,00	41.098,00	0,00	0,00	41.098,00	0,00	0,00	41.098,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	863.899,00	278.518,00	0,00	0,00	278.518,00	0,00	0,00	278.518,00	0,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	93.200,00	15.850,00	0,00	0,00	15.850,00	0,00	0,00	15.850,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.587.767,00	7.075.205,58	1.385.416,03	5.359.069,03	1.716.136,55	1.913.128,99	3.672.619,49	3.402.586,09	3.659.879,09	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	89.284,00	82.584,00	7.400,00	39.170,00	43.414,00	11.960,00	20.690,00	61.894,00	20.690,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	86.970,00	2.320,00	0,00	0,00	2.320,00	0,00	0,00	2.320,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	270.500,00	250.550,00	0,00	250.000,00	550,00	59.768,74	193.688,13	56.861,87	179.515,89	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	132.955,00	33.655,00	0,00	30.492,00	3.163,00	4.620,00	15.593,32	18.061,68	15.593,32	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.500,00	530,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	151.036,00	560.764,63	14.890,96	478.108,69	82.655,94	16.116,62	476.940,78	83.823,85	476.940,78	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.019,00	21.429,00	0,15	0,15	21.428,85	0,15	0,15	21.428,85	0,15	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.842,00	2.842,00	0,00	0,00	2.842,00	0,00	0,00	2.842,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	8.640.305,00	5.785.693,99	1.136.036,58	2.050.344,47	3.735.349,52	182.035,80	696.169,55	5.089.524,44	675.070,71	0,00
44 INVESTIMENTO	7.476.471,00	4.869.659,60	1.136.036,58	1.650.344,47	3.219.315,13	82.228,37	421.388,41	4.448.271,19	400.289,57	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.476.471,00	4.869.659,60	1.136.036,58	1.650.344,47	3.219.315,13	82.228,37	421.388,41	4.448.271,19	400.289,57	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	603.213,00	389.580,18	0,00	0,00	389.580,18	0,00	0,00	389.580,18	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	451.646,00	277.097,00	0,00	0,00	277.097,00	0,00	0,00	277.097,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.216,00	848.741,54	246.757,47	424.439,55	424.301,99	47.773,71	177.682,08	671.059,46	177.682,08	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.683.253,00	1.818.383,88	885.479,11	997.081,56	821.302,32	12.864,27	124.466,72	1.693.917,16	103.367,88	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.163.230,00	1.512.844,00	3.800,00	228.823,36	1.284.020,64	21.590,39	119.239,61	1.393.604,39	119.239,61	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.974,00	4.974,00	0,00	0,00	4.974,00	0,00	0,00	4.974,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.939,00	18.039,00	0,00	0,00	18.039,00	0,00	0,00	18.039,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	113.834,00	72.034,39	0,00	0,00	72.034,39	0,00	0,00	72.034,39	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	113.834,00	72.034,39	0,00	0,00	72.034,39	0,00	0,00	72.034,39	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	113.834,00	72.034,39	0,00	0,00	72.034,39	0,00	0,00	72.034,39	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.050.000,00	844.000,00	0,00	400.000,00	444.000,00	99.807,43	274.781,14	569.218,86	274.781,14	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050.000,00	844.000,00	0,00	400.000,00	444.000,00	99.807,43	274.781,14	569.218,86	274.781,14	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.050.000,00	844.000,00	0,00	400.000,00	444.000,00	99.807,43	274.781,14	569.218,86	274.781,14	0,00
9 Reserva de Contigência	550.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	550.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.990.000,00	42.067.833,60	5.116.909,25	30.591.881,29	11.475.952,31	6.580.412,29	18.482.190,29	23.585.643,31	18.056.580,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.990.000,00	42.067.833,60	5.116.909,25	30.591.881,29	11.475.952,31	6.580.412,29	18.482.190,29	23.585.643,31	18.056.580,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				- 11.025.885,55			1.083.805,45		1.509.415,67	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) RESERVA DO RPPS	41.990.000,00	42.067.833,60	5.116.909,25	19.565.995,74	11.475.952,31	6.580.412,29	19.565.995,74	23.585.643,31	19.565.995,74	0,00
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	**MATEUS DE MEDEIROS**	**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretario Municipal de Tributação e Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:75ADEF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
3º BIMESTRE DO RREO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - ANEXO IV

Municipio de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	***MATEUS DE MEDEIROS***		***LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA***		
###.252.064-##	###.911.874-##		###.134.034-##		
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças		Controladora		

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:BB02E04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
3º BIMESTRE DO RREO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.092.897,00	18.384.937,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.418.476,00	711.941,56
IPTU	300.319,00	26.576,98
ISS	340.758,00	153.879,55
ITBI	181.940,00	15.464,48
IRRF	363.105,00	508.776,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	232.354,00	7.244,16
Receitas de Contribuições	338.227,00	121.383,57
Receita Patrimonial	1.219.807,00	109.589,53
Aplicações Financeiras (II)	178.099,00	109.589,53
Outras Receitas Patrimoniais	1.041.708,00	0,00
Transferências Correntes	32.511.468,00	17.435.441,36
Cota-Parte do FPM	14.192.696,00	7.057.775,45
Cota-Parte do ICMS	1.939.789,00	1.020.670,53
Cota-Parte do IPVA	175.083,00	56.069,10
Cota-Parte do ITR	2.274,00	842,99
Transferências da LC 61/1989	3.979,00	1.842,03
Transferências do FUNDEB	10.939.823,00	5.414.503,47
Outras Transferências Correntes	5.257.824,00	3.883.737,79
Demais Receitas Correntes	1.604.919,00	6.581,21
Outras Receitas Financeiras(III)	228.174,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.376.745,00	6.581,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	36.686.624,00	18.275.347,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.897.103,00	1.181.058,51
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	244.434,00	624.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	244.434,00	624.500,00
Transferências de Capital	4.186.540,00	556.558,51
Convênios	3.270.495,00	556.558,51
Outras Transferências de Capital	916.045,00	0,00

Outras Receitas de Capital	466.129,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	466.129,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.897.103,00	1.181.058,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.583.727,00	19.456.406,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.583.727,00	19.456.406,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.232.139,61	28.541.536,82	17.786.020,74	17.381.509,36	190.647,22	17.099,20	17.099,20
Pessoal e Encargos Sociais	19.296.840,20	17.388.189,24	9.651.851,97	9.284.796,64	189.347,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	140.421,00	90.000,00	73.471,94	69.810,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.794.878,41	11.063.347,58	8.060.696,83	8.026.901,73	1.299,32	17.099,20	17.099,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.091.718,61	28.451.536,82	17.712.548,80	17.311.698,37	190.647,22	17.099,20	17.099,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.785.693,99	2.050.344,47	696.169,55	675.070,71	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.869.659,60	1.650.344,47	421.388,41	400.289,57	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	72.034,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	72.034,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	844.000,00	400.000,00	274.781,14	274.781,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.941.693,99	1.650.344,47	421.388,41	400.289,57	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.083.412,60	30.101.881,29	18.133.937,21	17.711.987,94	190.647,22	17.099,20	17.099,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.083.412,60	30.101.881,29	18.133.937,21	17.711.987,94	190.647,22	17.099,20	17.099,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.536.671,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.536.671,85
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							624.350,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	109.589,53	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	73.471,94	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.572.789,44	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.715.440,44	9.440.659,30
DEDUÇÕES (XL)	1.185.949,93	2.749.580,83
Disponibilidade de Caixa	1.185.949,93	2.749.580,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.707.811,47	3.023.532,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	194.369,40	3.722,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	327.492,14	270.229,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.529.490,51	6.691.078,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.838.412,04	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-433.502,83	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-190.647,23	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.647.764,81	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.611.647,22	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.955,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.955,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	*MATEUS DE MEDEIROS*	*LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA*
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:8749323E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
3º BIMESTRE DO RREO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - ANEXO VII

Municipio de Serrinha												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2024** -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	194.369,40	190.647,22	0,01	3.722,17	0,00	206.342,68	17.099,20	17.099,20	18.178,40	171.065,08	174.787,25
PODER EXECUTIVO	0,00	194.369,40	190.647,22	0,01	3.722,17	0,00	206.342,68	17.099,20	17.099,20	18.178,40	171.065,08	174.787,25
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	194.369,40	190.647,22	0,01	3.722,17	0,00	206.342,68	17.099,20	17.099,20	18.178,40	171.065,08	174.787,25

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	*MATEUS DE MEDEIROS*	*LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA*
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:99BCD195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
3º BIMESTRE DO RREO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.186.122,00	704.697,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	300.319,00	26.576,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	181.940,00	15.464,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	340.758,00	153.879,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	363.105,00	508.776,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.232.400,00	10.171.499,47
2.1- Cota-Parte FPM	17.580.994,00	8.822.219,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.941.488,00	8.822.219,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	639.506,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.424.736,00	1.275.838,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.974,00	2.302,45
2.4- Cota-Parte ITR	2.842,00	1.053,72
2.5- Cota-Parte IPVA	218.854,00	70.086,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.418.522,00	10.876.196,87
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.918.578,80	2.034.299,37
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.436.051,70	684.749,32
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.939.823,00	5.430.252,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.462.079,00	4.580.152,65
6.1.1- Principal	10.462.079,00	4.564.403,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	15.748,88
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	111.247,00	0,00
6.2.1- Principal	111.247,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	366.497,00	775.058,89
6.3.1- Principal	366.497,00	775.058,89

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	75.040,81
6.4.1- Principal	0,00	75.040,81
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.543.500,20	2.530.104,40
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	240.243,64	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	240.243,64	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.670.495,99	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.169.192,00	7.872.244,03	4.786.486,61	4.723.204,46	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.662.194,00	7.281.066,70	4.329.941,76	4.266.659,61	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.997.913,00	1.965.237,21	974.912,19	955.829,34	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.552.579,00	5.226.037,72	3.273.352,97	3.230.343,22	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	15.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	96.400,00	89.791,77	81.676,60	80.487,05	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.506.998,00	591.177,33	456.544,85	456.544,85	0,00
10.2.1- Educação Infantil	637.965,00	3.955,00	3.955,00	3.955,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.859.655,00	587.222,33	452.589,85	452.589,85	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	9.378,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.868.289,03	4.782.531,61	4.719.249,46	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.282.656,73	4.521.935,52	4.458.653,37	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	585.632,30	260.596,09	260.596,09	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.281.066,70	4.329.941,76	4.266.659,61	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	585.632,30	260.596,09	260.596,09	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.748.648,08	4.329.941,76	4.329.941,76	80,86
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	349.241,54	260.596,09	260.596,09	33,62
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	116.258,83	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	543.025,24	647.720,74	647.720,74	104.695,50	11,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	859.926,49	240.243,64	3.955,00	0,00	236.288,64	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	814.341,66	66.605,01	0,00	0,00	66.605,01	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	45.584,83	173.638,63	3.955,00	0,00	169.683,63	0,00

Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.022.181,00	1.493.886,63	1.112.842,69	1.112.842,69	0,00
20.1- Educação Infantil	651.169,00	597.406,34	443.833,52	443.833,52	0,00
20.2- Ensino Fundamental	607.147,00	183.260,93	164.441,22	164.441,22	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	3.532,00	496,00	372,00	372,00	0,00
20.4- Educação Especial	3.500,00	620,00	496,00	496,00	0,00
20.5- Administração Geral	261.910,00	227.655,90	122.648,45	122.648,45	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	484.800,00	484.447,46	381.051,50	381.051,50	0,00
20.7- Outras	10.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.191.373,00	9.366.130,66	5.899.329,30	5.836.047,15	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.386.947,00	2.657.010,32	1.504.873,31	1.484.600,91	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.386.947,00	2.657.010,32	1.504.873,31	1.484.600,91	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.804.426,00	6.709.120,34	4.394.455,99	4.351.446,24	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.112.842,69
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.034.299,37
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					104.695,50
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,01
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.042.446,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.719.049,22			3.042.446,55	27,97
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	329.190,41	189.347,91	189.347,90	0,01	139.842,50
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	139.080,17	0,00	0,00	0,00	139.080,17
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	190.110,24	189.347,91	189.347,90	0,01	762,33
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	887.477,00	876.565,80
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	651.757,00	766.920,60
31.1.1- Salário-Educação	177.000,00	277.943,14
31.1.2- PDDE	14.027,00	0,00
31.1.3- PNAE	195.405,00	95.771,86
31.1.4 - PNATE	191.000,00	73.920,73
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	74.325,00	319.284,87
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	235.720,00	109.645,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.612.222,00	1.167.427,94	706.355,65	699.473,19	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	870.604,00	649.820,58	311.644,80	311.644,80	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	16.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	676.217,00	517.607,36	394.710,85	387.828,39	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.803.595,00	10.533.558,60	6.605.684,95	6.535.520,34	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.759.131,00	10.147.877,51	6.515.922,27	6.445.757,66	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.944.035,00	7.855.318,74	4.749.722,18	4.686.440,03	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.815.096,00	2.292.558,77	1.766.200,09	1.759.317,63	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.044.464,00	385.681,09	89.762,68	89.762,68	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.044.464,00	385.681,09	89.762,68	89.762,68	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	66.886,35	11.154,50
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.430.252,35	277.943,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.912.552,36	224.577,96
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	584.586,34	64.519,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	209.660,35	1,53
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	427.559,12	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	366.687,57	64.521,21
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	*MATEUS DE MEDEIROS*	*LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA*
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:9DA33D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
3º BIMESTRE DO RREO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: **2024**			
Período: JANEIRO-JUNHO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.186.122,00	1.186.122,00	704.697,40	59,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.319,00	300.319,00	26.576,98	8,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	181.940,00	181.940,00	15.464,48	8,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	340.758,00	340.758,00	153.879,55	45,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	363.105,00	363.105,00	508.776,39	140,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	19.592.894,00	19.592.894,00	10.171.499,47	51,91
Cota-Parte FPM	16.941.488,00	16.941.488,00	8.822.219,03	52,07
Cota-Parte ITR	2.842,00	2.842,00	1.053,72	37,07
Cota-Parte IPVA	218.854,00	218.854,00	70.086,27	32,02
Cota-Parte ICMS	2.424.736,00	2.424.736,00	1.275.838,00	52,61
Cota-Parte IPI-Exportação	4.974,00	4.974,00	2.302,45	46,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.779.016,00	20.779.016,00	10.876.196,87	52,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	884.835,00	1.560.438,39	1.377.106,63	88,25	1.037.905,16	66,51	1.023.050,34	65,56	0,00
Despesas Correntes	655.393,00	1.542.697,00	1.377.106,63	89,26	1.037.905,16	67,27	1.023.050,34	66,31	0,00
Despesas de Capital	229.442,00	17.741,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	225.136,00	493.116,00	486.224,44	98,60	233.887,99	47,43	233.887,99	47,43	0,00
Despesas Correntes	103.033,00	492.013,00	486.224,44	98,82	233.887,99	47,53	233.887,99	47,53	0,00
Despesas de Capital	122.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	128.671,00	145.391,00	77.480,23	53,29	51.818,33	35,64	51.818,33	35,64	0,00
Despesas Correntes	128.671,00	145.391,00	77.480,23	53,29	51.818,33	35,64	51.818,33	35,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	69.182,00	56.482,00	19.996,52	35,40	9.234,48	16,34	9.107,40	16,12	0,00
Despesas Correntes	64.918,00	54.318,00	19.996,52	36,81	9.234,48	17,00	9.107,40	16,76	0,00
Despesas de Capital	4.264,00	2.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	65.627,00	458.657,00	374.459,98	81,64	186.559,80	40,67	184.704,72	40,27	0,00
Despesas Correntes	62.785,00	457.215,00	374.459,98	81,90	186.559,80	40,80	184.704,72	40,39	0,00
Despesas de Capital	2.842,00	1.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.701.850,00	1.582.166,61	1.465.870,01	92,64	1.075.197,74	67,95	977.754,85	61,79	0,00
Despesas Correntes	2.577.217,00	1.577.533,61	1.465.870,01	92,92	1.075.197,74	68,15	977.754,85	61,97	0,00
Despesas de Capital	124.633,00	4.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.075.301,00	4.296.251,00	3.801.137,81	88,47	2.594.603,50	60,39	2.480.323,63	57,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.801.137,81	2.594.603,50	2.480.323,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.801.137,81	2.594.603,50	2.480.323,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.631.429,53	1.631.429,53	1.631.429,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.631.429,53	1.631.429,53	1.631.429,53
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.169.708,28	963.173,97	848.894,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,94	23,85	22,80

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.631.429,53	2.594.603,50	963.173,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963.173,97
Empenhos de 2023	2.799.625,94	4.244.713,75	1.445.087,81	9.222,46	0,00	0,00	3.014,32	6.208,14	0,00	1.445.087,81
Empenhos de 2022	2.632.861,67	4.190.837,92	1.557.976,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557.976,25
Empenhos de 2021	2.162.769,60	2.804.726,69	641.957,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.957,09
Empenhos de 2020 e anteriores	1.734.435,37	2.178.165,86	443.730,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.730,49
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.202.261,00	4.202.261,00	2.612.658,51	62,17
Proveniente da União	4.052.617,00	4.052.617,00	2.612.658,51	64,46
Proveniente dos Estados	149.644,00	149.644,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.202.261,00	4.202.261,00	2.612.658,51	62,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.433.788,00	5.119.470,00	4.069.671,22	79,49	2.364.054,54	46,17	2.364.054,54	46,17	0,00
Despesas Correntes	2.820.427,00	4.790.649,00	3.930.005,61	82,03	2.265.079,93	47,28	2.265.079,93	47,28	0,00
Despesas de Capital	613.361,00	328.821,00	139.665,61	42,47	98.974,61	30,09	98.974,61	30,09	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	860.064,00	575.975,00	358.801,62	62,29	290.683,25	50,46	290.683,25	50,46	0,00
Despesas Correntes	521.091,00	555.659,00	358.801,62	64,57	290.683,25	52,31	290.683,25	52,31	0,00
Despesas de Capital	338.973,00	20.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	372.493,00	237.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	372.493,00	237.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.632,00	35.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.790,00	32.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.842,00	2.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	138.050,00	327.950,00	237.715,83	72,48	102.883,20	31,37	102.883,20	31,37	0,00
Despesas Correntes	130.944,00	327.944,00	237.715,83	72,48	102.883,20	31,37	102.883,20	31,37	0,00
Despesas de Capital	7.106,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	332.828,00	241.828,00	61.874,00	25,58	45.874,00	18,96	45.874,00	18,96	0,00
Despesas Correntes	240.170,00	235.170,00	61.874,00	26,31	45.874,00	19,50	45.874,00	19,50	0,00
Despesas de Capital	92.658,00	6.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.152.855,00	6.538.348,00	4.728.062,67	72,31	2.803.494,99	42,87	2.803.494,99	42,87	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.318.623,00	6.679.908,39	5.446.777,85	81,53	3.401.959,70	50,92	3.387.104,88	50,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.085.200,00	1.069.091,00	845.026,06	79,04	524.571,24	49,06	524.571,24	49,06	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	501.164,00	382.884,00	77.480,23	20,23	51.818,33	13,53	51.818,33	13,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	84.814,00	92.114,00	19.996,52	21,70	9.234,48	10,02	9.107,40	9,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	203.677,00	786.607,00	612.175,81	77,82	289.443,00	36,79	287.587,92	36,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.034.678,00	1.823.994,61	1.527.744,01	83,75	1.121.071,74	61,46	1.023.628,85	56,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.228.156,00	10.834.599,00	8.529.200,48	78,72	5.398.098,49	49,82	5.283.818,62	48,76	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	*MATEUS DE MEDEIROS*	*LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA*
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:AA44D240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
3º BIMESTRE DO RREO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - ANEXO XIV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.990.000,00
Previsão Atualizada	41.990.000,00
Receitas Realizadas	19.565.995,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.955,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.990.000,00
Dotação Atualizada	42.067.833,60
Despesas Empenhadas	30.591.881,29
Despesas Liquidadas	18.482.190,29
Despesas Pagas	18.056.580,07
Superávit Orçamentário	1.083.805,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	30.591.881,29
Despesas Liquidadas	18.482.190,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.020.784,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.536.304,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.177.992,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	624.350,00	1.536.671,85		246,12
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-433.502,83	1.838.412,04		-424,08
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	194.369,40	0,01	190.647,22	3.722,17
Poder Executivo	194.369,40	0,01	190.647,22	3.722,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	206.342,68	18.178,40	17.099,20	171.065,08
Poder Executivo	206.342,68	18.178,40	17.099,20	171.065,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	400.712,08	18.178,41	207.746,42	174.787,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.042.446,55	25,00		27,97
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.329.941,76	70,00		80,86
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	260.596,09	0,00		33,62
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.594.603,50	15,00		23,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	*MATEUS DE MEDEIROS*	*LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA*
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:9A81A960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
3º BIMESTRE DO RREO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	*MATEUS DE MEDEIROS*	*LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA*
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:0BD1046C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 4/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 4/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o **número 4/2024, homologado em23 de julho de 2024**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, nos termos Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR,** e a empresa **J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, inscrito no CNPJ: 51.228.218/0001-39,** como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de oficio o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitações da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8°. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO**		
CNPJ: **51.228.218/0001-39**	Telefone: **37999585245**	Email: **atendimento@gfxcomercio.com.br**
Endereço: **Avenida da História, 27 , Cohafuma, São Luís/MA, CEP: 65074-795**		
Representante: **João Gonçalves da Cruz Junior** - CPF: **600.237.993-23**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R$)
12	0006186 - QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA - medidas: 1200 (a) x 1500 mm (l) com moldura de alumínio serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm, profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm.	GFX	UND	349,850

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **(CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 23 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Taipu

Cnpj: 08.114.753/0001-30

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito

J g da Cruz Junior jj Representacao

Cnpj: 51.228.218/0001-39

JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR

Cpf: 600.237.993-23

Sócio Administrador

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:124C2430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 4/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 4/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2024

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o **número 4/2024, homologado em23 de julho de 2024**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR,** e a empresa **JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ: 17.570.889/0001-45,** como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de oficio o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitações da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8°. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**		
CNPJ: **17.570.889/0001-45**	Telefone: **47992878405**	Email: **JRMOVEISPROJETADOS@OUTLOOK.COM**
Endereço: **RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, 267 , LIBERDADE, Parnamirim/RN, CEP: 59155-600**		
Representante: **LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO** - CPF: **455.408.294-68**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R$)
5	0006155 - Arquivo de aço 4 gavetas - Arquivo confeccionado em chapa de aço sae- 1008 a sae-1012, com dimensões de 1330x470x600mm (axlxp), cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 7 kg cada, sistema de deslizamento através de roldanas em nylon, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.961:2010 e Laudo NR-17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 01 (Um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.	SÓ AÇO	UND	900,000
20	0009527 - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM - Potência: 200 W, Voltagem: Bivolt, Rotação máxima: 1.400 RPM, Vazão: (m³/s) 1,25, Motor: Com 2 Rolamentos, Cor da grade: Preto, Pintura: Eletrostática (peças metálicas), Hélice: 3 pás (Polipropileno natural), Controle de velocidade: Continuo, Comprimento cabo de alimentação: 2,00m, Altura de Coluna (C x L x A): 97 x 97 x 180cm, Garantia: 12 Meses. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços o seguinte documento técnico: Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante.	VENTISOL	UND	268,000
23	0002238 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A, vazão de ar máxima de 1064 m³/h, consumo máximo de 1636 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos, com instalação inclusa. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados. Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o	AGRATTO	UND	3.600,000

	endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante.			
28	0006157 - GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO – FROSTFREE 250 L – Linha Domestica, linha branca, capacidade: total de armazenamento: 250L, capacidade liquida: congelador: 30L, capacidade liquida do refrigerador: 220L, capacidade total bruta: 250 L, capacidade bruta do congelador: 31 L, capacidade bruta refrigerador: 220L, frequência: 60 Hz, consumo: 22,8 Kwh/mês (220v), cor branco.	ESMALTEC	UND	2.389,000
29	0000174 - BEBEDOURO GARRAFÃO - bebedouro elétrico para garrafão tipo coluna. fornece até 3,5 litros/hora de água gelada: alto desempenho para uso doméstico e institucional (de acordo com nbr 13972) , termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°c e 15°c , sistema easy open removível: faz a abertura automática do garrafão , alças laterais: facilita o transporte e deslocamento para limpeza refrigeração por compressor: 2 torneiras em plástico abs sendo uma para água natural e outra para água gelada , baixo consumo de energia , design moderno. Garantia de 1 ano.	ESMALTEC	UND	796,400
36	0006160 - FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO – Fogão linha branca, volume do forno 62,3 litros, classificação energética: Mesa/forno: A/B. mesa com queimador normal (1,7 kw):3, queimador família (2 kw):1, forno: queimador do forno 2,4, dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP), peso aproximado: 28,4 kg.	ESMALTEC	UND	895,000
38	0002223 - MESA PLÁSTICA QUADRADA - formato quadrado, Dimensão aproximada : 70x70x70cm.	JESUS	UND	70,000
40	0002266 - Sanduicheira elétrica, Opções de temperatura (Cº), Capacidade para2 Pães, Superfície antiaderente, Indicador luminoso liga/desliga, Porta-fio	CADENCE	UND	110,000
41	0002254 - Micro-ondas 20 a 25L; com função de autorreaquecimento, relógio, teclas pré-programadas (Arroz, Batata, Brigadeiro, Carne Moída, Hambúrger, Macarrão Instantâneo, Pipoca, Pudim, Vegetais Congelados, Vegetais Frescos), bloqueio de painel, timer, cor branca, potência 700W, voltagem 220, LxAxP: 461x289x373	MONDIAL	UND	585,000
50	0002222 - mesa com 04 cadeiras, estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo, pintura em pó Epoxi-Poliéster, tampo de Granito - removível, base quadrada, pés em aço com ponteiras de polipropileno. Dimensões aproximadas: (L x A x P): 75 x 77,5 x 75 cm	MADMELOS	UND	850,000
52	0002270 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM – Potência mínima: 200 W, Voltagem: Bivolt, Rotação máxima: 1.400 RPM, Vazão: (m³/s) 1,25, Motor: Com 2 Rolamentos, Cor da grade: Preto, Pintura: Eletrostática (peças metálicas) Hélice: 3 pás (Polipropileno natural), Controle de velocidade: Continuo, Altura de mesa montado (C x L x A): 42 x 61 x 61cm, Comprimento cabo de alimentação: 0,70m, Garantia: 12 Meses. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços o seguinte documento técnico: Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da licitante registrada e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possua, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "i	VENTISOL	UND	234,000
65	0002244 - Frigobar 76L na cor branco,Tamanho aprox. Largura: 482 mm; Altura: 632 mm; Peso: 24 Kg. 220v	PHILCO	UND	1.290,000
74	0000186 - MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 27 A 30 LITROS; 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO E UNIFORME DOS ALIMENTOS; TIMER EM MINUTOS; DISPLAY E RELÓGIO DIGITAL; PROGRAMAÇÃO RÁPIDA; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: NA COR BRANCA; POTÊNCIA: 1000 WATTS; VOLTAGEM: 220; FREQÜÊNCIA: 60HZ GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	AGRATTO	UND	678,000
76	0002241 - - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - fogão industrial 04 bocas – acendimento automático com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". o tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e com forno. 4 pés em perfil "l" de aço e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50mm do piso. Garantia de 1 ano.	ITAJOBI	UND	1.890,000
80	0006166 - ESPREMEDOR DE FRUTAS – Espremedor/extrator de frutas cítricas, semi-industrial, fabricado em aço inox, Dimensões: Altura: 390mm, Largura: 360mm, Diâmetro: 205mm, Tolerância: +/-10%, Produção média: 15 unid por minuto(aproximado) Gabinete, Câmara de sucos e tampas fabricados em aço inox, copo e peneira em aço inox, motor ¼ HP, rotação1740Rpm, Frequência: 50/60Hz, Tensão: 127/220v(bivolt), dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado do INMETRO, com indicação de voltagem. As Matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às técnicas específica para cada material. Câmara de suco, tampa e gabinete em aço inox AISI 304, aro da câmara de liquido, copo e peneira em aço AISI 304, jogo de carambola (castanhas) em poliestireno, o equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elemento perfurantes.	METAL FERREIRA	UND	297,000
85	0002234 - BEBEDOURO GARRAFÃO - bebedouro elétrico para garrafão tipo coluna. fornece até 3,5 litros/hora de água gelada: alto desempenho para uso doméstico e institucional (de acordo com nbr 13972) , termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°c e 15°c , sistema easy open removível: faz a abertura automática do garrafão , alças laterais: facilita o transporte e deslocamento para limpeza refrigeração por compressor: 2 torneiras em plástico abs sendo uma para água natural e outra para água gelada , baixo consumo de energia , design moderno. Garantia de 1 ano.	ESMALTEC	UND	820,000

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **(CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 23 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Taipu

CNPJ: 08.114.753/0001-30

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

PREFEITO

Jr Industria e Comercio de Moveis Ltda

CNPJ: 17.570.889/0001-45

LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO

CPF: 455.408.294-68

SÓCIO

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:818585EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº41/2024 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 4/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº41/2024

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 4/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o **número 4/2024, homologado em23 de julho de 2024**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, nos termos Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR,** e a empresa **MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 37.653.978/0001-62,** como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de oficio o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitações da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8°. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
CNPJ: **37.653.978/0001-62**	Telefone: **84996100035**	Email: **mgcomercioeservicos@outlook.com**
Endereço: **AV MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, 0 SALA 01, Vista Bela, Assú/RN, CEP: 59650-000**		
Representante: **HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO** - CPF: **072.029.324-31**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R$)
81	0006168 - BATEDEIRA PLANETARIA 05 L – Batedeira Planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5L, fabricada de acordo com a norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR 12, - Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos.Largura: 240mm, profundidade: 350mm, Altura:420mm, tolerância: +/- 10%,estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi, cuba em aço inox, cabeçote basculhante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização, sistema de engrenagens helicoidais, com níveis de velocidade, movimento planetário, sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora, com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo, chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava, com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5L; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas;1 batedor globo para claras, etc, frequência 50/60hz, potência: 500wats, voltagem: 220v (Monofásica), as matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender ás normas técnicas especifica para cada material, corpo da chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi, cuba em aço inox AISI 304, o equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebardas, arestas cortantes ou elemento perfurantes. BT (Modelo Pró-Infância)	MONDIAL	UND	464,000

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **(CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 23 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

CNPJ: 08.114.753/0001-30

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

PREFEITO

MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.653.978/0001-62

HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO

CPF: 072.029.324-31

SÓCIO

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:FC09E5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.000.000,00	68.000.000,00	11.898.154,26	17,50	31.305.680,55	46,04	36.694.319,45
RECEITAS CORRENTES	63.881.001,10	63.881.001,10	11.738.991,34	18,38	30.987.354,72	48,51	32.893.646,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.270.500,00	1.270.500,00	230.864,50	18,17	646.384,23	50,88	624.115,77
Impostos	1.149.500,00	1.149.500,00	215.464,87	18,74	607.541,02	52,85	541.958,98
Taxas	121.000,00	121.000,00	15.399,63	12,73	38.843,21	32,10	82.156,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.190.386,00	4.190.386,00	871.630,70	20,80	3.174.654,36	75,76	1.015.731,64
Contribuições Sociais	3.700.386,00	3.700.386,00	797.102,37	21,54	2.955.278,75	79,86	745.107,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	490.000,00	490.000,00	74.528,33	15,21	219.375,61	44,77	270.624,39
RECEITA PATRIMONIAL	638.500,00	638.500,00	100.308,29	15,71	301.075,71	47,15	337.424,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	638.500,00	638.500,00	100.308,29	15,71	301.075,71	47,15	337.424,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.165.751,10	57.165.751,10	10.528.962,40	18,42	26.847.404,15	46,96	30.318.346,95
Transferências da União e de suas Entidades	39.911.751,10	39.911.751,10	7.494.807,77	18,78	18.366.034,57	46,02	21.545.716,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	5.254.000,00	5.254.000,00	922.003,23	17,55	2.395.706,15	45,60	2.858.293,85
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	2.112.151,40	17,60	6.085.663,43	50,71	5.914.336,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	615.864,00	615.864,00	7.225,45	1,17	17.836,27	2,90	598.027,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.000,00	51.000,00	7.225,45	14,17	17.836,27	34,97	33.163,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	564.864,00	564.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.864,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.118.998,90	4.118.998,90	159.162,92	3,86	318.325,83	7,73	3.800.673,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.118.998,90	4.118.998,90	159.162,92	3,86	318.325,83	7,73	3.800.673,07
Transferências da União e de suas Entidades	3.417.998,90	3.417.998,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.417.998,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	701.000,00	701.000,00	159.162,92	22,71	318.325,83	45,41	382.674,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.000.000,00	68.000.000,00	11.898.154,26	17,50	31.305.680,55	46,04	36.694.319,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.000.000,00	68.000.000,00	11.898.154,26	17,50	31.305.680,55	46,04	36.694.319,45
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.000.000,00	68.000.000,00	11.898.154,26	17,50	31.305.680,55	46,04	36.694.319,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

PM TENENTE ANANIAS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.764.000,00	64.119.687,34	5.831.523,86	47.258.134,67	16.861.552,67	10.239.282,15	27.326.265,84	36.793.421,50	26.756.162,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	55.482.501,10	57.507.585,68	5.756.161,44	45.829.270,88	11.678.314,80	9.737.409,60	26.547.167,52	30.960.418,16	25.977.063,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.903.451,10	35.088.328,26	2.702.865,56	31.165.904,72	3.922.423,54	5.627.006,99	16.303.281,90	18.785.046,36	16.172.171,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.579.050,00	22.419.257,42	3.053.295,88	14.663.366,16	7.755.891,26	4.110.402,61	10.243.885,62	12.175.371,80	9.804.892,74	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.579.050,00	22.419.257,42	3.053.295,88	14.663.366,16	7.755.891,26	4.110.402,61	10.243.885,62	12.175.371,80	9.804.892,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.226.498,90	6.557.101,66	75.362,42	1.428.863,79	5.128.237,87	501.872,55	779.098,32	5.778.003,34	779.098,32	0,00
INVESTIMENTOS	6.326.498,90	4.707.101,66	75.362,42	972.863,79	3.734.237,87	432.293,40	564.103,28	4.142.998,38	564.103,28	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.900.000,00	1.850.000,00	0,00	456.000,00	1.394.000,00	69.579,15	214.995,04	1.635.004,96	214.995,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.236.000,00	4.133.689,00	-73.859,41	3.839.840,59	293.848,41	703.253,41	1.888.957,11	2.244.731,89	1.279.905,16	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.000.000,00	68.253.376,34	5.757.664,45	51.097.975,26	17.155.401,08	10.942.535,56	29.215.222,95	39.038.153,39	28.036.067,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.000.000,00	68.253.376,34	5.757.664,45	51.097.975,26	17.155.401,08	10.942.535,56	29.215.222,95	39.038.153,39	28.036.067,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.090.457,60		3.269.613,29	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.000.000,00	68.253.376,34	5.757.664,45	51.097.975,26		10.942.535,56	31.305.680,55		31.305.680,55	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.236.000,00	4.133.689,00	-73.859,41	3.839.840,59	293.848,41	703.253,41	1.888.957,11	2.244.731,89	1.279.905,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.236.000,00	4.133.689,00	-73.859,41	3.839.840,59	293.848,41	703.253,41	1.888.957,11	2.244.731,89	1.279.905,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.236.000,00	4.133.689,00	-73.859,41	3.839.840,59	293.848,41	703.253,41	1.888.957,11	2.244.731,89	1.279.905,16	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:14C01629

SETOR CONTABIL
ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO- TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.764.000,00	64.119.687,34	5.831.523,86	47.258.134,67	92,49	16.861.552,67	10.239.282,15	27.326.265,84	93,53	36.793.421,50	0,00
Legislativa	1.900.000,00	1.900.000,00	284.678,05	789.894,03	1,55	1.110.105,97	287.584,55	789.894,03	2,70	1.110.105,97	0,00
Ação Legislativa	1.900.000,00	1.900.000,00	284.678,05	789.894,03	1,55	1.110.105,97	287.584,55	789.894,03	2,70	1.110.105,97	0,00
Administração	5.559.000,00	5.209.200,00	203.591,80	3.195.702,76	6,25	2.013.497,24	642.237,97	1.819.357,78	6,23	3.389.842,22	0,00
Administração Financeira	2.470.000,00	2.459.100,00	101.000,00	980.000,00	1,92	1.479.100,00	170.619,58	525.169,58	1,80	1.933.930,42	0,00
Administração Geral	3.089.000,00	2.750.100,00	102.591,80	2.215.702,76	4,34	534.397,24	471.618,39	1.294.188,20	4,43	1.455.911,80	0,00
Assistência Social	1.790.700,00	1.930.500,00	54.551,58	1.076.803,64	2,11	853.696,36	181.617,97	706.773,89	2,42	1.223.726,11	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	267.000,00	341.800,00	4.602,57	261.048,78	0,51	80.751,22	36.867,83	138.445,94	0,47	203.354,06	0,00
Assistência Comunitária	1.104.700,00	1.231.900,00	28.323,81	577.517,46	1,13	654.382,54	86.698,29	401.265,14	1,37	830.634,86	0,00
Administração Geral	394.000,00	331.800,00	21.625,20	238.237,40	0,47	93.562,60	58.051,85	167.062,81	0,57	164.737,19	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Previdência Social	4.415.250,00	4.415.250,00	856.205,32	2.468.377,76	4,83	1.946.872,24	856.416,13	2.458.935,67	8,42	1.956.314,33	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.415.250,00	4.415.250,00	856.205,32	2.468.377,76	4,83	1.946.872,24	856.416,13	2.458.935,67	8,42	1.956.314,33	0,00
Saúde	20.800.900,00	20.682.400,00	685.983,03	15.723.252,15	30,77	4.959.147,85	2.998.875,08	8.710.313,96	29,81	11.972.086,04	0,00
Atenção Básica	11.866.500,00	11.479.800,00	657.375,68	8.851.042,26	17,32	2.628.757,74	1.601.264,22	5.325.576,78	18,23	6.154.223,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.500.000,00	8.744.200,00	28.607,35	6.521.414,89	12,76	2.222.785,11	1.341.315,32	3.219.896,59	11,02	5.524.303,41	0,00
Vigilância Sanitária	222.000,00	246.000,00	0,00	223.950,00	0,44	22.050,00	37.782,48	112.353,04	0,38	133.646,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	212.400,00	212.400,00	0,00	126.845,00	0,25	85.555,00	18.513,06	52.487,55	0,18	159.912,45	0,00
Educação	17.835.250,00	19.258.123,91	2.381.435,16	16.620.237,41	32,53	2.637.886,50	2.940.533,78	7.797.123,92	26,69	11.460.999,99	0,00
Ensino Fundamental	11.808.900,00	13.094.461,91	980.329,10	11.526.981,04	22,56	1.567.480,87	2.255.264,41	5.899.165,36	20,19	7.195.296,55	0,00
Educação Infantil	5.374.050,00	5.126.361,00	1.159.322,43	4.344.142,74	8,50	782.218,26	490.246,00	1.446.358,78	4,95	3.680.002,22	0,00
Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	463.000,00	121.018,04	254.671,71	0,50	208.328,29	52.463,78	129.484,86	0,44	333.515,14	0,00
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	324,59	1.139,22	0,00	23.860,78	324,59	1.139,22	0,00	23.860,78	0,00
Administração Geral	277.300,00	549.301,00	120.441,00	493.302,70	0,97	55.998,30	142.235,00	320.975,70	1,10	228.325,30	0,00
Cultura	562.000,00	1.129.313,43	576.720,10	947.950,10	1,86	181.363,33	576.720,10	947.950,10	3,24	181.363,33	0,00
Difusão Cultural	562.000,00	1.129.313,43	576.720,10	947.950,10	1,86	181.363,33	576.720,10	947.950,10	3,24	181.363,33	0,00
Urbanismo	9.604.900,00	8.382.700,00	566.740,62	5.987.812,58	11,72	2.394.887,42	1.532.644,80	3.655.622,23	12,51	4.727.077,77	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.559.798,90	582.498,90	732,42	580.733,79	1,14	1.765,11	42.763,40	171.973,28	0,59	410.525,62	0,00
Serviços Urbanos	1.350.000,00	1.300.100,00	0,00	1.149.134,88	2,25	150.965,12	191.522,48	478.806,20	1,64	821.293,80	0,00
Administração Geral	6.695.101,10	6.500.101,10	566.008,20	4.257.943,91	8,33	2.242.157,19	1.298.358,92	3.004.842,75	10,29	3.495.258,35	0,00
Habitação	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Agricultura	897.000,00	897.000,00	221.018,20	437.260,24	0,86	459.739,76	221.018,20	437.260,24	1,50	459.739,76	0,00
Extensão Rural	96.000,00	196.000,00	8.065,14	83.547,99	0,16	112.452,01	8.065,14	83.547,99	0,29	112.452,01	0,00
Administração Geral	711.000,00	611.000,00	212.953,06	353.712,25	0,69	257.287,75	212.953,06	353.712,25	1,21	257.287,75	0,00
Demais Subfunções	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Energia	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		

											(f)
Desporto e Lazer	244.000,00	260.000,00	600,00	10.844,00	0,02	249.156,00	1.633,57	3.034,02	0,01	256.965,98	0,00
Desporto Comunitário	244.000,00	260.000,00	600,00	10.844,00	0,02	249.156,00	1.633,57	3.034,02	0,01	256.965,98	0,00
Reserva de Contingência	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.236.000,00	4.133.689,00	-73.859,41	3.839.840,59	7,51	293.848,41	703.253,41	1.888.957,11	6,47	2.244.731,89	0,00
Administração	51.000,00	59.000,00	0,00	57.000,00	0,11	2.000,00	8.388,46	21.830,44	0,07	37.169,56	0,00
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00	9.000,00	0,02	1.000,00	1.185,24	2.963,10	0,01	7.036,90	0,00
Administração Geral	41.000,00	49.000,00	0,00	48.000,00	0,09	1.000,00	7.203,22	18.867,34	0,06	30.132,66	0,00
Assistência Social	36.000,00	41.000,00	0,00	39.500,00	0,08	1.500,00	7.729,33	16.782,17	0,06	24.217,83	0,00
Administração Geral	36.000,00	41.000,00	0,00	39.500,00	0,08	1.500,00	7.729,33	16.782,17	0,06	24.217,83	0,00
Saúde	832.000,00	996.200,00	0,00	863.300,00	1,69	132.900,00	193.789,94	404.698,75	1,39	591.501,25	0,00
Atenção Básica	757.000,00	426.200,00	0,00	367.300,00	0,72	58.900,00	77.829,90	167.364,94	0,57	258.835,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	497.000,00	0,00	496.000,00	0,97	1.000,00	115.960,04	237.333,81	0,81	259.666,19	0,00
Educação	3.167.000,00	2.887.489,00	-73.859,41	2.744.040,59	5,37	143.448,41	458.368,30	1.376.488,42	4,71	1.511.000,58	0,00
Ensino Fundamental	2.001.000,00	2.111.000,00	0,00	2.105.500,00	4,12	5.500,00	348.967,94	1.039.052,65	3,56	1.071.947,35	0,00
Educação Infantil	1.165.000,00	775.489,00	-73.859,41	638.540,59	1,25	136.948,41	109.400,36	337.435,77	1,15	438.053,23	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Urbanismo	150.000,00	150.000,00	0,00	136.000,00	0,27	14.000,00	34.977,38	69.157,33	0,24	80.842,67	0,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	0,00	136.000,00	0,27	14.000,00	34.977,38	69.157,33	0,24	80.842,67	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.000.000,00	68.253.376,34	5.757.664,45	51.097.975,26	100,00	17.155.401,08	10.942.535,56	29.215.222,95	100,00	39.038.153,39	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas

em restos a

pagar processados são

também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do

material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar

processados, consideradas liquidadas no

encerramento do exercício, por força do

art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:E9A09B2E

SETOR CONTABIL
ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.415.250,00	2.997.335,14
Receita de Contribuições dos Segurados	1.275.136,00	766.274,19
Ativo	1.035.136,00	752.448,85
Inativo	240.000,00	13.825,34
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.425.250,00	2.189.004,56
Ativo	2.425.250,00	2.189.004,56
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	150.000,00	42.056,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	150.000,00	42.056,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	564.864,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	564.864,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.415.250,00	2.997.335,14

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	4.120.000,00	2.399.316,84	2.399.316,84	2.399.316,84	0,00
Aposentadorias	4.120.000,00	2.359.639,64	2.359.639,64	2.359.639,64	0,00
Pensões por Morte	0,00	39.677,20	39.677,20	39.677,20	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	146.000,00	69.060,92	59.618,83	59.618,83	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	146.000,00	69.060,92	59.618,83	59.618,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.266.000,00	2.468.377,76	2.458.935,67	2.458.935,67	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	149.250,00	528.957,38	538.399,47	538.399,47	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00		0,00
Amortização de Empréstimos			0,00		0,00
Outras Receitas de Capital			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)			0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:3A7B5C86

SETOR CONTABIL
ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio – Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.465.751,10	27.990.019,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.270.500,00	646.384,23
IPTU	152.200,00	30.603,62
ISS	302.200,00	156.394,46
ITBI	10.100,00	9.373,80
IRRF	685.000,00	411.169,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.000,00	38.843,21

Contribuições	490.000,00	219.375,61
Receita Patrimonial	488.500,00	259.019,32
Aplicações Financeiras (II)	488.500,00	259.019,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.165.751,10	26.847.404,15
Cota Parte do FPM	19.737.351,10	9.410.367,23
Cota Parte do ICMS	3.760.000,00	1.709.741,28
Cota Parte do IPVA	1.040.000,00	428.437,60
Cota Parte do ITR	800,00	235,41
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	3.117,47
Transferencias do FUNDEB	15.330.000,00	8.122.534,46
Outras Transferências Correntes	17.289.600,00	7.172.970,70
Demais Receitas Correntes	51.000,00	17.836,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.000,00	17.836,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.977.251,10	27.731.000,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.265.250,00	2.955.278,75
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	150.000,00	42.056,39
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.118.998,90	318.325,83
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.118.998,90	318.325,83
Convênios	1.768.798,90	0,00
Outras Transferências de Capital	2.350.200,00	318.325,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.118.998,90	318.325,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	67.361.500,00	31.004.604,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	63.096.250,00	28.049.326,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.226.024,68	47.200.733,71	25.977.188,96	24.798.033,27	1.492.211,64	356.504,69	356.504,69
Pessoal e Encargos Sociais	35.009.017,26	32.606.428,47	15.792.922,17	15.052.759,36	979.181,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.217.007,42	14.594.305,24	10.184.266,79	9.745.273,91	513.030,50	356.504,69	356.504,69
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.217.007,42	14.594.305,24	10.184.266,79	9.745.273,91	513.030,50	356.504,69	356.504,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.226.024,68	47.200.733,71	25.977.188,96	24.798.033,27	1.492.211,64	356.504,69	356.504,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.415.250,00	2.468.377,76	2.458.935,67	2.458.935,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.557.101,66	1.428.863,79	779.098,32	779.098,32	0,00	244.338,66	244.338,66
Investimentos	4.707.101,66	972.863,79	564.103,28	564.103,28	0,00	244.338,66	244.338,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.850.000,00	456.000,00	214.995,04	214.995,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.707.101,66	972.863,79	564.103,28	564.103,28	0,00	244.338,66	244.338,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.403.376,34	50.641.975,26	29.000.227,91	27.821.072,22	1.492.211,64	600.843,35	600.843,35
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	61.988.126,34	48.173.597,50	26.541.292,24	25.362.136,55	1.492.211,64	600.843,35	600.843,35
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.090.477,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							594.134,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.009.737,88
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	594.134,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.484.578,90

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Jun/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	2.510.161,55	1.017.949,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.844.449,00	5.328.807,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.492.211,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.492.211,64	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.492.211,64	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***	***RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA***
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:BF3D1F25

SETOR CONTABIL
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.149.500,00	607.541,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	152.200,00	30.603,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.100,00	9.373,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	302.200,00	156.394,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	411.169,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.151.351,10	14.439.873,23
2.1- Cota-Parte FPM	24.137.351,10	11.762.958,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.000.000,00	11.762.958,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.137.351,10	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	2.137.176,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	3.896,69
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	294,23
2.5- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	535.547,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.300.851,10	15.047.414,25
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.602.800,00	2.887.974,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.222.412,77	873.878,92
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.285.000,00	8.052.955,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.070.000,00	6.117.170,05
6.1.1- Principal	12.000.000,00	6.085.663,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	31.506,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	0,00
6.2.1- Principal	15.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.200.000,00	1.935.785,94
6.3.1- Principal	3.200.000,00	1.935.785,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00

6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.397.200,00	3.197.689,19

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.052.955,99

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO DESPESAS ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.907.900,00	17.727.398,79	7.790.068,64	7.317.778,32	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.269.491,00	13.056.340,59	5.420.272,39	5.053.924,63	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.545.391,00	3.400.340,59	1.034.427,06	964.490,83	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.486.100,00	9.478.000,00	4.303.217,33	4.006.805,80	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	238.000,00	178.000,00	82.628,00	82.628,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.638.409,00	4.671.058,20	2.369.796,25	2.263.853,69	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.132.710,00	1.475.793,00	647.870,72	609.771,37	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.350.699,00	3.143.265,20	1.699.740,38	1.633.167,97	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	153.000,00	52.000,00	22.185,15	20.914,35	0,00
10.2.4- Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.727.398,79	7.790.068,64	7.317.778,32	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.686.148,94	7.053.902,85	6.641.279,87	0,00	0,00	936.732,80
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.041.249,85	736.165,79	676.498,45	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.056.340,59	5.420.272,39	5.053.924,63	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	809.793,00	197.798,43	162.197,56	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	64.453,00	64.453,00	64.453,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)

15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.637.069,19	5.420.272,39	5.420.272,39	67,31
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	967.892,97	197.798,43	197.798,43	10,22
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	290.367,89	64.453,00	64.453,00	3,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	805.295,60	262.887,35	262.887,35	0,00	3,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	324.599,00	183.961,60	183.961,60	183.961,60	0,00
20.1- Educação Infantil	2.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	302.200,00	183.961,60	183.961,60	183.961,60	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB 19.232.499,00		17.911.360,39	7.974.030,24	7.501.739,92	0,00
21.1- Educação Infantil	5.680.500,00	4.876.133,59	1.682.297,78	1.574.262,20	0,00
21.1.1- Creche	3.917.890,00	3.219.516,56	1.116.671,17	1.025.319,33	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.762.610,00	1.656.617,03	565.626,61	548.942,87	0,00
21.2- Ensino Fundamental	13.551.999,00	13.035.226,80	6.291.732,46	5.927.477,72	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	183.961,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.887.974,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.071.935,84

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.761.853,56	3.071.935,84	20,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.717.801,88	1.461.568,93	776.029,19	0,00	941.772,69
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	21.530,35	21.530,35	16.713,97	0,00	4.816,38
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.270.231,68	1.251.998,73	634.236,29	0,00	635.995,39
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	426.039,85	188.039,85	125.078,93	0,00	300.960,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.572.200,00	867.072,03
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	649.200,00	548.746,20
31.1.1- Salário-Educação	267.500,00	383.507,28
31.1.2- PDDE	9.100,00	2.092,35
31.1.3- PNAE	291.400,00	127.181,04
31.1.4- PNATE	81.200,00	35.965,53
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	303.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	620.000,00	318.325,83

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.913.113,91	1.452.917,61	1.199.582,10	1.116.766,60	0,00
32.1- Educação Infantil	221.350,00	106.549,74	101.496,77	101.496,77	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.066.462,91	827.254,24	751.298,70	671.840,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	24.671,71	24.671,71	24.114,91	0,00
32.7- Educação Especial	23.000,00	1.139,22	1.139,22	1.139,22	0,00
32.8- Outras	550.301,00	493.302,70	320.975,70	318.175,70	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.145.612,91	19.364.278,00	9.173.612,34	8.618.506,52	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.788.712,91	19.299.825,00	9.109.159,34	8.554.053,52	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.267.016,16	17.910.524,93	7.818.783,78	7.346.493,46	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.521.696,75	1.389.300,07	1.290.375,56	1.207.560,06	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.331.300,00	64.453,00	64.453,00	64.453,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.331.300,00	64.453,00	64.453,00	64.453,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	587.439,13	12.660,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.052.955,99	383.507,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.184.276,56	333.110,01
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	456.118,56	63.058,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-192.053,03	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	264.065,53	63.058,21

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral

RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA
049.145.144-00
Contador
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:B1FA957E

SETOR CONTABIL
ANEXO 9 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.557.101,66	1.428.863,79	5.128.237,87
Investimentos	4.707.101,66	972.863,79	3.734.237,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.850.000,00	456.000,00	1.394.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.557.101,66	1.428.863,79	5.128.237,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.557.101,66 <(d - a)>	1.428.863,79 <(e - b)>	5.128.237,87 <(f - c)>

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

068.841.774-46

Prefeita

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA

011.024.964-05

Secretario Finanças

KALINE REGINA PAIVA DINIZ

012.491.573-66

Controladora Geral

RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA

049.145.144-00

Contador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:85E7BA75

SETOR CONTABIL
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2023 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	2.515.944,00	3.345.634,57	-829.690,57	-829.690,57
2022	2.832.642,44	3.696.931,30	-864.288,86	-1.693.979,43
2023	3.001.903,67	3.715.365,71	-713.462,04	-2.407.441,47
2024	3.164.427,88	3.789.083,37	-624.655,49	-3.032.096,96
2025	3.323.453,64	3.896.188,72	-572.735,08	-3.604.832,04
2026	3.471.484,76	4.078.013,49	-606.528,73	-4.211.360,77
2027	3.628.900,95	4.216.761,98	-587.861,03	-4.799.221,80
2028	3.787.214,22	4.360.015,33	-572.801,11	-5.372.022,91
2029	3.920.615,66	4.662.310,16	-741.694,50	-6.113.717,41
2030	4.060.137,97	4.934.355,71	-874.217,74	-6.987.935,15
2031	4.219.487,52	5.098.703,70	-879.216,18	-7.867.151,33
2032	4.391.417,86	5.202.110,72	-810.692,86	-8.677.844,19
2033	4.570.810,87	5.274.159,01	-703.348,14	-9.381.192,33
2034	4.743.780,10	5.385.478,41	-641.698,31	-10.022.890,64
2035	4.927.124,94	5.445.340,23	-518.215,29	-10.541.105,93
2036	5.123.901,04	5.436.390,09	-312.489,05	-10.853.594,98
2037	5.283.697,77	5.652.279,50	-368.581,73	-11.222.176,71
2038	5.469.168,86	5.716.165,27	-246.996,41	-11.469.173,12
2039	5.660.039,92	5.764.641,72	-104.601,80	-11.573.774,92
2040	5.858.538,37	5.792.998,82	65.539,55	-11.508.235,37
2041	6.057.750,91	5.862.652,84	195.098,07	-11.313.137,30
2042	6.279.426,43	5.871.262,94	408.163,49	-10.904.973,81
2043	6.522.600,10	5.844.473,01	678.127,09	-10.226.846,72
2044	6.775.601,18	5.840.197,04	935.404,14	-9.291.442,58
2045	7.064.081,18	5.759.156,68	1.304.924,50	-7.986.518,08
2046	7.380.043,32	5.649.239,55	1.730.803,77	-6.255.714,31
2047	7.701.462,33	5.632.245,45	2.069.216,88	-4.186.497,43
2048	8.076.558,28	5.472.330,72	2.604.227,56	-1.582.269,87
2049	8.465.395,64	5.391.182,17	3.074.213,47	1.491.943,60
2050	1.172.196,61	5.240.955,43	-4.068.758,82	-2.576.815,22
2051	913.853,00	5.147.802,17	-4.233.949,17	-6.810.764,39
2052	655.079,82	5.014.807,13	-4.359.727,31	-11.170.491,70
2053	601.779,16	4.871.620,95	-4.269.841,79	-15.440.333,49
2054	573.961,46	4.703.579,73	-4.129.618,27	-19.569.951,76
2055	539.955,31	4.568.786,89	-4.028.831,58	-23.598.783,34
2056	506.055,59	4.442.538,51	-3.936.482,92	-27.535.266,26
2057	481.611,57	4.259.272,57	-3.777.661,00	-31.312.927,26
2058	454.721,02	4.093.934,19	-3.639.213,17	-34.952.140,43
2059	422.306,16	3.963.899,84	-3.541.593,68	-38.493.734,11
2060	392.353,13	3.824.425,89	-3.432.072,76	-41.925.806,87
2061	364.153,05	3.682.491,37	-3.318.338,32	-45.244.145,19
2062	332.762,36	3.559.159,04	-3.226.396,68	-48.470.541,87
2063	315.338,17	3.366.254,16	-3.050.915,99	-51.521.457,86
2064	295.657,26	3.194.167,26	-2.898.510,00	-54.419.967,86
2065	279.159,57	3.012.505,53	-2.733.345,96	-57.153.313,82
2066	263.118,24	2.836.423,38	-2.573.305,14	-59.726.618,96
2067	247.538,23	2.666.129,76	-2.418.591,53	-62.145.210,49
2068	232.430,39	2.501.655,18	-2.269.224,79	-64.414.435,28
2069	217.799,57	2.342.954,73	-2.125.155,16	-66.539.590,44
2070	203.636,87	2.189.671,23	-1.986.034,36	-68.525.624,80
2071	189.917,73	2.041.798,00	-1.851.880,27	-70.377.505,07
2072	176.603,74	1.898.312,59	-1.721.708,85	-72.099.213,92
2073	163.672,38	1.759.112,96	-1.595.440,58	-73.694.654,50
2074	151.121,28	1.624.425,29	-1.473.304,01	-75.167.958,51
2075	138.953,97	1.493.670,00	-1.354.716,03	-76.522.674,54

2076	127.182,36	1.367.333,34	-1.240.150,98	-77.762.825,52
2077	115.827,36	1.245.696,16	-1.129.868,80	-78.892.694,32
2078	104.924,32	1.128.878,00	-1.023.953,68	-79.916.648,00
2079	94.507,94	1.017.180,92	-922.672,98	-80.839.320,98
2080	84.616,28	911.276,32	-826.660,04	-81.665.981,02
2081	75.275,39	811.284,31	-736.008,92	-82.401.989,94
2082	66.505,53	717.396,58	-650.891,05	-83.052.880,99
2083	58.325,27	629.887,50	-571.562,23	-83.624.443,22
2084	50.745,74	548.662,95	-497.917,21	-84.122.360,43
2085	43.772,53	473.923,08	-430.150,55	-84.552.510,98
2086	37.402,56	405.485,76	-368.083,20	-84.920.594,18
2087	31.635,00	343.385,05	-311.750,05	-85.232.344,23
2088	26.448,42	287.806,64	-261.358,22	-85.493.702,45
2089	21.822,79	238.211,00	-216.388,21	-85.710.090,66
2090	17.748,95	194.591,89	-176.842,94	-85.886.933,60
2091	14.206,02	156.497,02	-142.291,00	-86.029.224,60
2092	11.168,14	123.961,90	-112.793,76	-86.142.018,36
2093	8.607,41	96.405,75	-87.798,34	-86.229.816,70
2094	6.486,26	73.409,76	-66.923,50	-86.296.740,20
2095	4.765,78	54.871,01	-50.105,23	-86.346.845,43

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral

RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA
049.145.144-00
Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:9CAF9364

SETOR CONTABIL
ANEXO 11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - TENENTE ANANIAS/ RN

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***	***RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA***
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:ED6DD6FD

SETOR CONTABIL
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.149.500,00	1.149.500,00	607.541,02	52,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	152.200,00	152.200,00	30.603,62	20,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.100,00	10.100,00	9.373,80	92,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	302.200,00	302.200,00	156.394,46	51,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	685.000,00	411.169,14	60,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.011.000,00	28.011.000,00	14.439.873,23	51,55
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	11.762.958,78	53,47
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	294,23	29,42
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	535.547,06	41,20
Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	2.137.176,47	45,47
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	3.896,69	38,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.160.500,00	29.160.500,00	15.047.414,25	51,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.551.000,00	1.208.200,00	899.389,09	74,44	708.463,94	58,64	708.103,94	58,61	0,00
Despesas Correntes	1.551.000,00	1.208.200,00	899.389,09	74,44	708.463,94	58,64	708.103,94	58,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.737.000,00	2.666.200,00	2.309.390,00	86,62	1.464.317,45	54,92	1.464.317,45	54,92	0,00
Despesas Correntes	2.737.000,00	2.666.200,00	2.309.390,00	86,62	1.464.317,45	54,92	1.464.317,45	54,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	270.000,00	294.000,00	223.950,00	76,17	112.353,04	38,22	112.353,04	38,22	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	294.000,00	223.950,00	76,17	112.353,04	38,22	112.353,04	38,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	183.400,00	183.400,00	126.845,00	69,16	52.487,55	28,62	52.487,55	28,62	0,00
Despesas Correntes	183.400,00	183.400,00	126.845,00	69,16	52.487,55	28,62	52.487,55	28,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.741.400,00	4.351.800,00	3.559.574,09	81,80	2.337.621,98	53,72	2.337.261,98	53,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.559.574,09	2.337.621,98	2.337.261,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.559.574,09	2.337.621,98	2.337.261,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.257.112,14	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.257.112,14	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	80.509,84	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,66	15,54	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.853.500,00	16.853.500,00	6.270.012,04	37,20
Proveniente da União	16.503.500,00	16.503.500,00	6.022.962,04	36,50
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	247.050,00	70,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.853.500,00	16.853.500,00	6.270.012,04	37,20

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.072.500,00	10.697.800,00	8.318.953,17	77,76	4.784.477,78	44,72	4.644.627,60	43,42	0,00
Despesas Correntes	9.442.000,00	9.625.600,00	8.318.953,17	86,43	4.784.477,78	49,71	4.644.627,60	48,25	0,00
Despesas de Capital	1.630.500,00	1.072.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.765.000,00	6.080.000,00	4.212.024,89	69,28	1.755.579,14	28,87	1.755.579,14	28,87	0,00
Despesas Correntes	5.210.000,00	5.210.000,00	3.897.124,89	74,80	1.440.679,14	27,65	1.440.679,14	27,65	0,00
Despesas de Capital	555.000,00	870.000,00	314.900,00	36,20	314.900,00	36,20	314.900,00	36,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	31.000,00	526.000,00	496.000,00	94,30	237.333,81	45,12	160.328,40	30,48	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	519.000,00	496.000,00	95,57	237.333,81	45,73	160.328,40	30,89	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.891.500,00	17.326.800,00	13.026.978,06	75,18	6.777.390,73	39,12	6.560.535,14	37,86	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.623.500,00	11.906.000,00	9.218.342,26	77,43	5.492.941,72	46,14	5.352.731,54	44,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.502.000,00	8.746.200,00	6.521.414,89	74,56	3.219.896,59	36,81	3.219.896,59	36,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	293.000,00	317.000,00	223.950,00	70,65	112.353,04	35,44	112.353,04	35,44	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	214.400,00	709.400,00	622.845,00	87,80	289.821,36	40,85	212.815,95	30,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.632.900,00	21.678.600,00	16.586.552,15	76,51	9.115.012,71	42,05	8.897.797,12	41,04	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:F0DB8DD6

SETOR CONTABIL
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO RREO - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	68.000.000,00
Previsão Atualizada	68.000.000,00
Receitas Realizadas	31.305.680,5-5
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	68.000.000,00
Créditos Adicionais	253.376,3-4
Dotação Atualizada	68.253.376,3-4
Despesas Empenhadas	51.097.975,2-6
Despesas Liquidadas	29.215.222,9-5
Despesas Pagas	28.036.067,2-6
Superávit Orçamentário	2.090.457,6-0
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	51.097.975,2-6
Despesas Liquidadas	29.215.222,9-5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.576.597,0-8
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.576.597,0-8
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.576.597,0-8
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.997.335,1-4
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.468.377,7-6
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.458.935,6-7
Despesas Previdenciárias Pagas	2.458.935,6-7
Resultado Previdenciário	538.399,4-7
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-4.009.737,88	594.134,55	-14,82
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-6.484.578,90	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.510.161,55	0,00	1.492.211,64	1.017.949,91
Poder Executivo	2.510.161,55	0,00	1.492.211,64	1.017.949,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.300.567,86	0,00	600.843,35	1.699.724,51
Poder Executivo	2.188.232,59	0,00	488.511,00	1.699.721,59
Poder Legislativo	112.335,27	0,00	112.332,35	2,92
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.810.729,41	0,00	2.093.054,99	2.717.674,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.071.935,84	25,00	20,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.420.272,39	70,00	67,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	197.798,43	50,00	10,22
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	64.453,00	15,00	3,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.428.863,79	5.128.237,87	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.337.621,98	15,00	15,54
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	*PETRUCIO VIEIRA DE LIMA*	*KALINE REGINA PAIVA DINIZ*	*RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA*
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:ECB60C0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO I

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024**				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.635.000,00	39.635.000,00	9.053.983,84	21.382.702,76	18.252.297,24
1 Receitas Correntes	38.603.200,00	38.603.200,00	7.650.175,42	19.949.438,68	18.653.761,32
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.161.425,00	1.161.425,00	248.388,47	824.728,56	336.696,44
1.1.1 Impostos	1.155.925,00	1.155.925,00	243.723,76	794.804,50	361.120,50
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	91.850,00	91.850,00	49.106,88	106.676,49	-14.826,49
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	59.400,00	59.400,00	12.035,91	35.896,67	23.503,33
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	53.900,00	53.900,00	11.497,34	34.417,28	19.482,72
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.100,00	1.100,00	313,62	707,60	392,40
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	187,94	638,83	2.661,17
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	37,01	132,96	967,04
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	32.450,00	32.450,00	37.070,97	70.779,82	-38.329,82
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.800,00	30.800,00	37.059,97	70.691,08	-39.891,08
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.100,00	1.100,00	11,00	24,25	1.075,75
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	330,00	330,00	0,00	49,08	280,92
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	220,00	220,00	0,00	15,41	204,59
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	81.400,00	81.400,00	132.093,45	358.070,72	-276.670,72
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	81.400,00	81.400,00	132.093,45	358.070,72	-276.670,72
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	81.400,00	81.400,00	132.093,45	358.070,72	-276.670,72
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	81.400,00	81.400,00	132.093,45	358.070,72	-276.670,72
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	27.500,00	27.500,00	126.533,30	338.411,24	-310.911,24
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	53.900,00	53.900,00	5.560,15	19.659,48	34.240,52
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	982.675,00	982.675,00	62.523,43	330.057,29	652.617,71
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	982.675,00	982.675,00	62.523,43	330.057,29	652.617,71
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	982.675,00	982.675,00	62.523,43	330.057,29	652.617,71
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	981.575,00	981.575,00	62.447,28	329.929,81	651.645,19
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	71,51	122,84	-122,84
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	4,64	4,64	-4,64
1.1.2 Taxas	5.500,00	5.500,00	4.664,71	29.924,06	-24.424,06
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.500,00	5.500,00	3.958,51	25.894,98	-20.394,98
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.500,00	5.500,00	3.958,51	25.894,98	-20.394,98
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.500,00	5.500,00	3.958,51	25.894,98	-20.394,98
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	2.204,36	21.199,45	-21.199,45
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	1.740,80	2.667,88	-2.667,88
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.500,00	5.500,00	13,35	2.027,65	3.472,35
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	706,20	4.029,08	-4.029,08
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	706,20	4.029,08	-4.029,08
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	694,11	4.013,08	-4.013,08
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	690,21	1.077,81	-1.077,81
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	3,90	2.935,27	-2.935,27
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	12,09	16,00	-16,00

1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	12,09	16,00	-16,00
1.2 Contribuições	77.000,00	77.000,00	22.443,59	78.972,39	-1.972,39
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.000,00	77.000,00	22.443,59	78.972,39	-1.972,39
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.000,00	77.000,00	22.443,59	78.972,39	-1.972,39
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.000,00	77.000,00	22.443,59	78.972,39	-1.972,39
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	77.000,00	77.000,00	22.443,59	78.972,39	-1.972,39
1.3 Receita Patrimonial	278.295,00	278.295,00	37.074,68	500.121,27	-221.826,27
1.3.2 Valores Mobiliários	278.295,00	278.295,00	37.074,68	185.121,27	93.173,73
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	278.295,00	278.295,00	37.074,68	185.121,27	93.173,73
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	278.295,00	278.295,00	37.074,68	185.121,27	93.173,73
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	278.295,00	278.295,00	37.074,68	185.121,27	93.173,73
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	143.000,00	143.000,00	20.865,51	45.858,74	97.141,26
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	336,80	424,34	-424,34
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	8.683,64	22.288,37	-22.288,37
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.095,00	1.095,00	1.866,29	4.938,60	-3.843,60
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	44.000,00	44.000,00	256,19	43.874,58	125,42
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	24.200,00	24.200,00	2.378,33	9.431,03	14.768,97
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	239,64	735,82	-735,82
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.214,27	1.791,08	-1.791,08
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	44.000,00	44.000,00	141,09	27.572,53	16.427,47
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	16.500,00	16.500,00	492,70	26.840,56	-10.340,56
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.500,00	5.500,00	243,09	1.007,43	4.492,57
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,51	1,57	-1,57
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	356,62	356,62	-356,62
1.3.6 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	315.000,00	-315.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	315.000,00	-315.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	315.000,00	-315.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	0,00	315.000,00	-315.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	315.000,00	-315.000,00
1.7 Transferências Correntes	37.086.480,00	37.086.480,00	7.342.268,68	18.545.616,46	18.540.863,54
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.393.366,00	24.393.366,00	5.304.925,90	12.592.064,46	11.801.301,54
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.912.536,00	17.912.536,00	2.425.664,88	7.057.910,98	10.854.625,02
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.912.043,00	17.912.043,00	2.425.617,23	7.057.775,45	10.854.267,55
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.039.877,00	17.039.877,00	2.413.139,78	7.021.470,05	10.018.406,95
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.039.877,00	17.039.877,00	2.413.139,78	7.021.470,05	10.018.406,95
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.299.846,00	21.299.846,00	3.019.543,99	8.785.913,63	12.513.932,37
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.259.969,00	-4.259.969,00	-606.404,21	-1.764.443,58	-2.495.525,42
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	872.166,00	872.166,00	12.477,45	36.305,40	835.860,60
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	872.166,00	872.166,00	12.477,45	36.305,40	835.860,60
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	872.166,00	872.166,00	12.477,45	36.305,40	835.860,60
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	493,00	493,00	47,65	135,53	357,47
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	493,00	493,00	47,65	135,53	357,47
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	616,00	616,00	59,56	169,40	446,60
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-123,00	-123,00	-11,91	-33,87	-89,13
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	283.250,00	283.250,00	26.987,32	133.886,14	149.363,86
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	282.150,00	282.150,00	26.987,32	133.886,14	148.263,86
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	379,61	1.265,98	-1.265,98
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	379,61	1.265,98	-1.265,98
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	282.150,00	282.150,00	26.607,71	132.620,16	149.529,84
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	282.150,00	282.150,00	26.607,71	132.620,16	149.529,84
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.674.100,00	4.674.100,00	2.191.971,38	3.496.403,85	1.177.696,15
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.674.100,00	4.674.100,00	2.191.971,38	3.496.403,85	1.177.696,15
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.774.034,00	3.774.034,00	1.370.135,68	2.021.669,01	1.752.364,99
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.774.034,00	3.774.034,00	1.370.135,68	2.021.669,01	1.752.364,99
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.967.074,00	2.967.074,00	1.302.359,68	1.818.341,01	1.148.732,99
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	806.960,00	806.960,00	67.776,00	203.328,00	603.632,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	618.490,78	1.029.766,95	-1.029.766,95
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	618.490,78	1.029.766,95	-1.029.766,95
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	618.490,78	1.029.766,95	-1.029.766,95
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	298.716,00	298.716,00	22.154,12	82.627,67	216.088,33
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	298.716,00	298.716,00	22.154,12	82.627,67	216.088,33
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	3.210,12	18.271,67	-18.271,67
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.000,00	6.000,00	-6.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	298.716,00	298.716,00	16.944,00	58.356,00	240.360,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	31.350,00	31.350,00	5.902,40	27.230,20	4.119,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	31.350,00	31.350,00	5.902,40	27.230,20	4.119,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	31.350,00	31.350,00	5.902,40	27.230,20	4.119,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	570.000,00	570.000,00	175.288,40	335.110,02	234.889,98
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	570.000,00	570.000,00	175.288,40	335.110,02	234.889,98
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	570.000,00	570.000,00	175.288,40	335.110,02	234.889,98
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	488.400,00	488.400,00	183.773,39	394.481,80	93.918,20
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	286.000,00	286.000,00	54.396,13	215.275,34	70.724,66
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	286.000,00	286.000,00	54.396,13	215.275,34	70.724,66
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	126.500,00	126.500,00	34.556,80	84.386,00	42.114,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	126.500,00	126.500,00	34.556,80	84.386,00	42.114,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00	34.556,80	84.386,00	-84.386,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	126.500,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00

1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	42.900,00	42.900,00	94.820,46	94.820,46	-51.920,46
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	42.900,00	42.900,00	94.820,46	94.820,46	-51.920,46
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	363.545,86	1.262.872,76	-1.262.872,76
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	363.545,86	1.262.872,76	-1.262.872,76
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	363.545,86	1.262.872,76	-1.262.872,76
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	363.545,86	1.262.872,76	-1.262.872,76
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	746.880,00	746.880,00	52.365,86	184.671,76	562.208,24
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	746.880,00	746.880,00	52.365,86	184.671,76	562.208,24
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	746.880,00	746.880,00	52.365,86	184.671,76	562.208,24
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	120.340,00	120.340,00	0,00	0,00	120.340,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	166.540,00	166.540,00	7.200,00	28.800,00	137.740,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	22.000,00	22.000,00	9.341,86	40.373,76	-18.373,76
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	198.000,00	198.000,00	7.120,00	28.480,00	169.520,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	141.000,00	141.000,00	28.704,00	87.018,00	53.982,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	288.200,00	288.200,00	0,00	0,00	288.200,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	288.200,00	288.200,00	0,00	0,00	288.200,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	288.200,00	288.200,00	0,00	0,00	288.200,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	60.617,21	61.837,17	-61.837,17
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	609,08	1.829,04	-1.829,04
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	609,08	1.829,04	-1.829,04
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	60.008,13	60.008,13	-60.008,13
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	60.008,13	60.008,13	-60.008,13
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.093.896,00	3.093.896,00	422.168,94	1.297.137,59	1.796.758,41
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.093.896,00	3.093.896,00	422.168,94	1.198.504,79	1.895.391,21
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.773.576,00	2.773.576,00	362.002,14	1.061.436,74	1.712.139,26
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.773.576,00	2.773.576,00	362.002,14	1.061.436,74	1.712.139,26
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.466.970,00	3.466.970,00	452.502,63	1.326.795,79	2.140.174,21
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-693.394,00	-693.394,00	-90.500,49	-265.359,05	-428.034,95
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	221.760,00	221.760,00	50.024,82	95.842,25	125.917,75
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	221.760,00	221.760,00	50.024,82	95.842,25	125.917,75
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	277.200,00	277.200,00	62.530,78	119.802,25	157.397,75
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-55.440,00	-55.440,00	-12.505,96	-23.960,00	-31.480,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	98.560,00	98.560,00	10.141,98	36.247,80	62.312,20
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	98.560,00	98.560,00	10.141,98	36.247,80	62.312,20
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	123.200,00	123.200,00	12.677,36	45.309,57	77.890,43
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-24.640,00	-24.640,00	-2.535,38	-9.061,77	-15.578,23
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	4.978,00	-4.978,00
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	4.978,00	-4.978,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	98.632,80	-98.632,80
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	98.632,80	-98.632,80
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	98.632,80	-98.632,80
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.599.218,00	9.599.218,00	1.615.173,84	4.656.414,41	4.942.803,59
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.599.218,00	9.599.218,00	1.615.173,84	4.656.414,41	4.942.803,59
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.599.218,00	9.599.218,00	1.615.173,84	4.656.414,41	4.942.803,59
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.599.218,00	9.599.218,00	1.615.173,84	4.656.414,41	4.942.803,59
2 Receitas de Capital	1.031.800,00	1.031.800,00	1.403.808,42	1.433.264,08	-401.464,08
2.1 Operações de Crédito	0,00	0,00	1.398.099,00	1.398.099,00	-1.398.099,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	1.398.099,00	1.398.099,00	-1.398.099,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	1.398.099,00	1.398.099,00	-1.398.099,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	1.398.099,00	1.398.099,00	-1.398.099,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	1.398.099,00	1.398.099,00	-1.398.099,00
2.2 Alienação de Bens	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	646.800,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	646.800,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	646.800,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	646.800,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	646.800,00
2.4 Transferências de Capital	385.000,00	385.000,00	5.709,42	35.165,08	349.834,92
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	5.709,42	35.165,08	-35.165,08
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	21.035,35	-21.035,35
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	21.035,35	-21.035,35
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	21.035,35	-21.035,35
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	21.035,35	-21.035,35
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	5.709,42	14.129,73	-14.129,73
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	5.709,42	14.129,73	-14.129,73
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	5.709,42	14.129,73	-14.129,73
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.635.000,00	39.635.000,00	9.053.983,84	21.382.702,76	18.252.297,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.635.000,00	39.635.000,00	9.053.983,84	21.382.702,76	18.252.297,24
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				21.382.702,76	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	307.400,00		207.400,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	307.400,00		207.400,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.635.000,00	40.400.985,75	3.717.922,58	32.463.581,87	7.937.403,88	5.885.286,93	16.578.221,39	23.822.764,36	15.962.075,81	0,00
3 Despesas Correntes	35.866.295,00	35.972.932,32	2.890.142,96	30.606.004,87	5.366.927,45	5.724.939,03	16.075.869,28	19.897.063,04	15.511.248,70	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.515.255,00	20.764.972,74	808.000,00	19.598.780,00	1.166.192,74	2.952.248,10	8.966.675,05	11.798.297,69	8.965.499,56	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.515.255,00	20.764.972,74	808.000,00	19.598.780,00	1.166.192,74	2.952.248,10	8.966.675,05	11.798.297,69	8.965.499,56	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.009.580,00	924.380,00	0,00	742.000,00	182.380,00	99.066,30	294.344,64	630.035,36	293.169,15	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.250.979,00	15.918.416,74	778.000,00	15.289.000,00	629.416,74	2.670.383,13	7.833.092,32	8.085.324,42	7.833.092,32	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.031.896,00	3.646.376,00	0,00	3.364.780,00	281.596,00	121.788,86	654.989,93	2.991.386,07	654.989,93	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	180.000,00	30.000,00	180.000,00	0,00	54.495,39	169.410,61	10.589,39	169.410,61	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	43.000,00	0,00	23.000,00	20.000,00	6.514,42	14.837,55	28.162,45	14.837,55	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.351.040,00	15.207.959,58	2.082.142,96	11.007.224,87	4.200.734,71	2.772.690,93	7.109.194,23	8.098.765,35	6.545.749,14	0,00
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
332093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.340.040,00	15.196.959,58	2.082.142,96	11.007.224,87	4.189.734,71	2.772.690,93	7.109.194,23	8.087.765,35	6.545.749,14	0,00
339006 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	173.270,00	132.310,00	11.840,00	38.365,00	93.945,00	13.470,00	28.515,00	103.795,00	28.380,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	100.800,00	0,00	100.800,00	0,00	21.500,00	42.900,00	57.900,00	42.900,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.932.850,00	4.006.478,33	699.480,60	2.636.472,53	1.370.005,80	628.727,45	1.620.767,73	2.385.710,60	1.347.974,28	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.650,00	102.330,75	42.160,63	49.360,63	52.970,12	42.160,63	49.360,63	52.970,12	49.360,63	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	243.095,00	188.480,00	29.189,24	94.742,33	93.737,67	2.395,11	62.966,86	125.513,14	62.966,86	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.300,00	15.823,00	0,00	0,00	15.823,00	0,00	0,00	15.823,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.173.350,00	610.845,13	0,00	309.630,00	301.215,13	99.257,20	205.968,60	404.876,53	205.968,60	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.775.845,00	8.303.590,22	1.245.014,53	6.263.337,45	2.040.252,77	1.771.725,42	3.874.210,57	4.429.379,65	3.615.962,34	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	166.800,00	227.850,00	0,00	201.670,92	26.179,08	26.694,60	75.165,02	152.684,98	75.165,02	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	309.430,00	317.199,94	223,96	296.005,83	21.194,11	77.755,60	215.029,73	102.170,21	215.029,73	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	77.000,00	59.980,00	13.295,00	34.043,00	25.937,00	12.345,00	31.093,00	28.887,00	30.793,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	198.000,00	162.100,00	37.360,58	60.117,49	101.982,51	37.360,58	60.117,49	101.982,51	39.147,29	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.050,00	615.325,28	0,00	606.160,57	9.164,71	9.320,92	605.780,48	9.544,80	596.459,55	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	178.200,00	340.646,93	3.578,42	316.519,12	24.127,81	29.978,42	237.319,12	103.327,81	235.641,84	0,00
4 Despesas de Capital	3.649.800,00	4.309.148,43	827.779,62	1.857.577,00	2.451.571,43	160.347,90	502.352,11	3.806.796,32	450.827,11	0,00
44 INVESTIMENTO	2.967.800,00	3.513.548,43	755.779,62	1.193.977,00	2.319.571,43	61.679,04	214.614,88	3.298.933,55	163.089,88	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.967.800,00	3.513.548,43	755.779,62	1.193.977,00	2.319.571,43	61.679,04	214.614,88	3.298.933,55	163.089,88	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.507.000,00	2.413.191,15	672.381,51	1.056.908,91	1.356.282,24	38.891,25	177.127,12	2.236.064,03	140.724,91	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.458.600,00	1.098.157,28	83.398,11	137.068,09	961.089,19	22.787,79	37.487,76	1.060.669,52	22.364,97	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	682.000,00	795.600,00	72.000,00	663.600,00	132.000,00	98.668,86	287.737,23	507.862,77	287.737,23	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	682.000,00	795.600,00	72.000,00	663.600,00	132.000,00	98.668,86	287.737,23	507.862,77	287.737,23	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	682.000,00	795.600,00	72.000,00	663.600,00	132.000,00	98.668,86	287.737,23	507.862,77	287.737,23	0,00
9 Reserva de Contigência	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.635.000,00	40.400.985,75	3.717.922,58	32.463.581,87	7.937.403,88	5.885.286,93	16.578.221,39	23.822.764,36	15.962.075,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.635.000,00	40.400.985,75	3.717.922,58	32.463.581,87	7.937.403,88	5.885.286,93	16.578.221,39	23.822.764,36	15.962.075,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-11.080.879,11			4.804.481,37		5.420.626,95	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.635.000,00	40.400.985,75	3.717.922,58	21.382.702,76	7.937.403,88	5.885.286,93	21.382.702,76	23.822.764,36	21.382.702,76	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.635.000,00	39.635.000,00	9.053.983,84	22,84	21.382.702,76	53,95	18.252.297,24
Receitas Correntes	38.603.200,00	38.603.200,00	7.650.175,42	19,82	19.949.438,68	51,68	18.653.761,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.161.425,00	1.161.425,00	248.388,47	21,39	824.728,56	71,01	336.696,44
Impostos	1.155.925,00	1.155.925,00	243.723,76	21,08	794.804,50	68,76	361.120,50
Taxas	5.500,00	5.500,00	4.664,71	84,81	29.924,06	544,07	-24.424,06
Contribuições	77.000,00	77.000,00	22.443,59	29,15	78.972,39	102,56	-1.972,39
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.000,00	77.000,00	22.443,59	29,15	78.972,39	102,56	-1.972,39
Receita Patrimonial	278.295,00	278.295,00	37.074,68	13,32	500.121,27	179,71	-221.826,27
Valores Mobiliários	278.295,00	278.295,00	37.074,68	13,32	185.121,27	66,52	93.173,73
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	-315.000,00
Transferências Correntes	37.086.480,00	37.086.480,00	7.342.268,68	19,80	18.545.616,46	50,01	18.540.863,54
Transferências da União e de suas Entidades	24.393.366,00	24.393.366,00	5.304.925,90	21,75	12.592.064,46	51,62	11.801.301,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.093.896,00	3.093.896,00	422.168,94	13,65	1.297.137,59	41,93	1.796.758,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.599.218,00	9.599.218,00	1.615.173,84	16,83	4.656.414,41	48,51	4.942.803,59
Receitas de Capital	1.031.800,00	1.031.800,00	1.403.808,42	136,05	1.433.264,08	138,91	-401.464,08
Operações de Crédito	0,00	0,00	1.398.099,00	0,00	1.398.099,00	0,00	-1.398.099,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	1.398.099,00	0,00	1.398.099,00	0,00	-1.398.099,00
Alienação de Bens	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.800,00
Alienação de Bens Móveis	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.800,00
Transferências de Capital	385.000,00	385.000,00	5.709,42	1,48	35.165,08	9,13	349.834,92
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	5.709,42	0,00	35.165,08	0,00	-35.165,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.635.000,00	39.635.000,00	9.053.983,84	155,87	21.382.702,76	190,59	18.252.297,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.635.000,00	39.635.000,00	9.053.983,84	155,87	21.382.702,76	190,59	18.252.297,24
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					21.382.702,76		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	307.400,00			207.400,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	307.400,00			207.400,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.635.000,00	40.400.985,75	3.717.922,58	32.463.581,87	7.937.403,88	5.885.286,93	16.578.221,39	23.822.764,36	15.962.075,81	0,00
Despesas Correntes	35.866.295,00	35.972.932,32	2.890.142,96	30.606.004,87	5.366.927,45	5.724.939,03	16.075.869,28	19.897.063,04	15.511.248,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.515.255,00	20.764.972,74	808.000,00	19.598.780,00	1.166.192,74	2.952.248,10	8.966.675,05	11.798.297,69	8.965.499,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.351.040,00	15.207.959,58	2.082.142,96	11.007.224,87	4.200.734,71	2.772.690,93	7.109.194,23	8.098.765,35	6.545.749,14	0,00
Despesas de Capital	3.649.800,00	4.309.148,43	827.779,62	1.857.577,00	2.451.571,43	160.347,90	502.352,11	3.806.796,32	450.827,11	0,00
INVESTIMENTO	2.967.800,00	3.513.548,43	755.779,62	1.193.977,00	2.319.571,43	61.679,04	214.614,88	3.298.933,55	163.089,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	682.000,00	795.600,00	72.000,00	663.600,00	132.000,00	98.668,86	287.737,23	507.862,77	287.737,23	0,00
Reserva de Contigência	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.635.000,00	40.400.985,75	3.717.922,58	32.463.581,87	7.937.403,88	5.885.286,93	16.578.221,39	23.822.764,36	15.962.075,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.635.000,00	40.400.985,75	3.717.922,58	32.463.581,87	7.937.403,88	5.885.286,93	16.578.221,39	23.822.764,36	15.962.075,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-11.080.879,11			4.804.481,37		5.420.626,95	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	39.635.000,00	40.400.985,75	3.717.922,58	21.382.702,76	7.937.403,88	5.885.286,93	21.382.702,76	23.822.764,36	21.382.702,76	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:C7D03FCB

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2024 -**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**39.635.000,00**	**40.400.985,75**	**3.717.922,58**	**32.463.581,87**	**100,00**	**7.937.403,88**	**5.885.286,93**	**16.578.221,39**	**100,00**	**23.822.764,36**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.604.130,00	1.604.130,00	12.804,80	1.441.969,08	4,44	162.160,92	262.325,83	701.442,89	4,23	902.687,11	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.604.130,00	1.604.130,00	12.804,80	1.441.969,08	4,44	162.160,92	262.325,83	701.442,89	4,23	902.687,11	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	135.388,00	135.388,00	3.814,79	107.814,79	0,33	27.573,21	18.967,96	46.468,50	0,28	88.919,50	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	135.388,00	135.388,00	3.814,79	107.814,79	0,33	27.573,21	18.967,96	46.468,50	0,28	88.919,50	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.367.555,00	6.003.568,85	379.565,74	5.024.085,42	15,48	979.483,43	770.978,17	2.355.508,43	14,21	3.648.060,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.183.614,00	4.999.127,85	330.489,58	4.384.985,13	13,51	614.142,72	653.825,96	2.064.906,99	12,46	2.934.220,86	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	933.900,00	794.400,00	43.723,57	467.112,70	1,44	327.287,30	99.747,50	234.775,69	1,42	559.624,31	0,00
124 CONTROLE INTERNO	180.741,00	180.741,00	5.352,59	152.787,59	0,47	27.953,41	14.204,71	47.825,75	0,29	132.915,25	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	69.300,00	29.300,00	0,00	19.200,00	0,06	10.100,00	3.200,00	8.000,00	0,05	21.300,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.100.680,00	2.130.180,00	90.819,12	1.441.994,55	4,44	688.185,45	185.831,72	577.381,67	3,48	1.552.798,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	758.960,00	733.842,37	14.953,76	678.944,31	2,09	54.898,06	61.220,62	180.564,19	1,09	553.278,18	0,00
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	179.740,00	137.440,00	7.317,40	103.916,98	0,32	33.523,02	13.220,29	37.992,85	0,23	99.447,15	0,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	359.150,00	447.712,26	7.115,80	264.235,09	0,81	183.477,17	54.253,24	134.878,97	0,81	312.833,29	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	776.730,00	785.085,37	61.432,16	394.898,17	1,22	390.187,20	57.137,57	223.945,66	1,35	561.139,71	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
10 SAÚDE	11.680.550,00	12.389.550,00	1.090.073,53	9.654.127,92	29,74	2.735.422,08	1.715.267,63	4.931.391,75	29,75	7.458.158,25	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.894.150,00	9.695.728,85	850.592,65	7.903.693,35	24,35	1.792.035,50	1.163.612,26	3.661.290,57	22,08	6.034.438,28	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.569.700,00	2.365.135,43	170.682,14	1.566.690,38	4,83	798.445,05	488.426,15	1.109.046,46	6,69	1.256.088,97	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	115.500,00	208.800,00	70.605,13	143.305,96	0,44	65.494,04	58.531,11	130.604,29	0,79	78.195,71	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.000,00	51.685,72	-3.010,39	39.234,23	0,12	12.451,49	4.698,11	30.450,43	0,18	21.235,29	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.200,00	13.200,00	1.204,00	1.204,00	0,00	11.996,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.172.628,00	12.379.203,00	1.345.923,84	11.374.363,23	35,04	1.004.839,77	2.049.662,42	6.107.844,29	36,84	6.271.358,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	656.260,00	889.999,94	14.276,91	780.697,29	2,40	109.302,65	199.336,46	539.630,10	3,26	350.369,84	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.500,00	7.000,00	594,00	2.584,00	0,01	4.416,00	594,00	2.584,00	0,02	4.416,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	264.000,00	212.235,24	64.839,48	146.786,56	0,45	65.448,68	40.625,26	93.328,27	0,56	118.906,97	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.659.118,00	9.784.717,27	665.274,60	9.192.370,69	28,32	592.346,58	1.524.035,73	4.700.371,59	28,35	5.084.345,68	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.487.100,00	1.464.600,55	600.938,85	1.251.924,69	3,86	212.675,86	285.070,97	771.930,33	4,66	692.670,22	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.650,00	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	0,00
13 CULTURA	61.600,00	130.010,75	48.937,71	71.762,71	0,22	58.248,04	46.090,63	52.490,63	0,32	77.520,12	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	12.100,00	5.675,00	0,00	0,00	0,00	5.675,00	0,00	0,00	0,00	5.675,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	49.500,00	124.335,75	48.937,71	71.762,71	0,22	52.573,04	46.090,63	52.490,63	0,32	71.845,12	0,00
15 URBANISMO	547.800,00	739.095,12	21.866,90	414.557,86	1,28	324.537,26	12.187,67	161.694,82	0,98	577.400,30	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	547.800,00	739.095,12	21.866,90	414.557,86	1,28	324.537,26	12.187,67	161.694,82	0,98	577.400,30	0,00
17 SANEAMENTO	168.300,00	97.450,00	1.802,50	21.313,50	0,07	76.136,50	3.452,50	9.763,50	0,06	87.686,50	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	151.800,00	79.300,00	1.802,50	3.163,50	0,01	76.136,50	1.802,50	3.163,50	0,02	76.136,50	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	16.500,00	18.150,00	0,00	18.150,00	0,06	0,00	1.650,00	6.600,00	0,04	11.550,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	191.400,00	95.336,03	0,00	0,00	0,00	95.336,03	0,00	0,00	0,00	95.336,03	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	96.800,00	64.636,03	0,00	0,00	0,00	64.636,03	0,00	0,00	0,00	64.636,03	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	88.000,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.147.124,00	1.202.424,00	12.487,63	880.331,77	2,71	322.092,23	116.681,94	435.964,58	2,63	766.459,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	959.024,00	987.024,00	5.432,13	757.196,27	2,33	229.827,73	115.631,94	358.514,58	2,16	628.509,42	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	160.600,00	184.900,00	2.590,50	118.670,50	0,37	66.229,50	1.050,00	77.450,00	0,47	107.450,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	27.500,00	30.500,00	4.465,00	4.465,00	0,01	26.035,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	476.600,00	1.160.105,00	408.381,93	472.027,97	1,45	688.077,03	405.097,19	456.323,23	2,75	703.781,77	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	132.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
695 TURISMO	344.600,00	1.112.105,00	408.381,93	472.027,97	1,45	640.077,03	405.097,19	456.323,23	2,75	655.781,77	0,00
25 ENERGIA	143.000,00	210.000,00	16.263,38	165.331,13	0,51	44.668,87	27.264,61	64.396,93	0,39	145.603,07	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	143.000,00	210.000,00	16.263,38	165.331,13	0,51	44.668,87	27.264,61	64.396,93	0,39	145.603,07	0,00
26 TRANSPORTE	38.500,00	198.200,00	69.300,00	69.300,00	0,21	128.900,00	0,00	0,00	0,00	198.200,00	0,00

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	38.500,00	198.200,00	69.300,00	69.300,00	0,21	128.900,00	0,00	0,00	0,00	198.200,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	712.840,00	710.840,00	106.520,13	361.747,43	1,11	349.092,57	62.244,50	146.244,76	0,88	564.595,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	228.840,00	223.550,00	6.054,50	206.586,65	0,64	16.963,35	20.038,61	88.234,97	0,53	135.315,03	0,00
695 TURISMO	4.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	17.600,00	22.700,00	3.215,00	13.213,00	0,04	9.487,00	3.215,00	13.213,00	0,08	9.487,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	462.000,00	462.190,00	97.250,63	141.947,78	0,44	320.242,22	38.990,89	44.796,79	0,27	417.393,21	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	968.000,00	1.096.600,00	109.360,58	962.854,51	2,97	133.745,49	209.234,16	531.305,41	3,20	565.294,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.000,00	180.000,00	37.360,58	46.254,51	0,14	133.745,49	37.360,58	46.254,51	0,28	133.745,49	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	253.000,00	253.000,00	0,00	253.000,00	0,78	0,00	73.204,72	197.313,67	1,19	55.686,33	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	550.000,00	663.600,00	72.000,00	663.600,00	2,04	0,00	98.668,86	287.737,23	1,74	375.862,77	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.635.000,00	40.400.985,75	3.717.922,58	32.463.581,87	100,00	7.937.403,88	5.885.286,93	16.578.221,39	100,00	23.822.764,36	0,00
FRANCISCO MACEDO DA SILVA		***MAURICIO DE SOUZA***		***DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI***			***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***				
###.006.414-##		###.587.258-##		###.926.603-##			###.620.074-##				
Prefeito		Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario		Controladora Geral do Munícipio			Assessor Contábil				

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:806B871C

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***		
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##		
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil		

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:3AEAA04A

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.603.200,00	19.949.438,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.161.425,00	824.728,56
IPTU	59.400,00	35.896,67
ISS	982.675,00	330.057,29
ITBI	32.450,00	70.779,82
IRRF	81.400,00	358.070,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.500,00	29.924,06
Receitas de Contribuições	77.000,00	78.972,39
Receita Patrimonial	278.295,00	500.121,27
Aplicações Financeiras (II)	278.295,00	185.121,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	315.000,00
Transferências Correntes	37.086.480,00	18.545.616,46
Cota-Parte do FPM	17.912.043,00	7.057.775,45
Cota-Parte do ICMS	2.773.576,00	1.061.436,74
Cota-Parte do IPVA	221.760,00	95.842,25
Cota-Parte do ITR	493,00	135,53
Transferências da LC 61/1989	98.560,00	36.247,80
Transferências do FUNDEB	9.599.218,00	5.919.287,17
Outras Transferências Correntes	6.480.830,00	4.374.891,52
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	38.324.905,00	19.764.317,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.031.800,00	1.433.264,08
Operações de Crédito (VIII)	0,00	1.398.099,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	646.800,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	646.800,00	0,00

Transferências de Capital	385.000,00	35.165,08
Convênios	385.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	35.165,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.031.800,00	35.165,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.356.705,00	19.799.482,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.356.705,00	19.799.482,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.972.932,32	30.606.004,87	16.075.869,28	15.511.248,70	214.333,92	185.006,17	185.006,17
Pessoal e Encargos Sociais	20.764.972,74	19.598.780,00	8.966.675,05	8.965.499,56	31.034,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.207.959,58	11.007.224,87	7.109.194,23	6.545.749,14	183.299,41	185.006,17	185.006,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.972.932,32	30.606.004,87	16.075.869,28	15.511.248,70	214.333,92	185.006,17	185.006,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.309.148,43	1.857.577,00	502.352,11	450.827,11	9.729,50	990.332,27	866.922,40
Investimentos	3.513.548,43	1.193.977,00	214.614,88	163.089,88	9.729,50	990.332,27	866.922,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	795.600,00	663.600,00	287.737,23	287.737,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.513.548,43	1.193.977,00	214.614,88	163.089,88	9.729,50	990.332,27	866.922,40
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	118.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.605.385,75	31.799.981,87	16.290.484,16	15.674.338,58	224.063,42	1.175.338,44	1.051.928,57
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.605.385,75	31.799.981,87	16.290.484,16	15.674.338,58	224.063,42	1.175.338,44	1.051.928,57
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.849.151,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.849.151,92
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	912.423,32						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	185.121,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.034.273,19

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.920.078,63	1.632.341,40
DEDUÇÕES (XL)	6.789.446,58	11.037.912,20
Disponibilidade de Caixa	6.789.446,58	11.037.912,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.224.636,90	11.415.719,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	251.412,33	150.758,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	183.777,99	227.048,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.869.367,95	-9.405.570,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.536.202,85

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	380.661,07
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-100.653,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	4.435.549,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.250.428,03

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	307.400,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	307.400,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	***MAURICIO DE SOUZA***	***DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:CC571B77

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO VII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão — Exercício: **2024** -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	10,00	251.402,33	224.063,42	0,00	27.348,91	258.804,24	1.708.715,31	1.175.338,44	1.051.928,57	233.713,33	681.877,65	709.226,56
PODER EXECUTIVO	10,00	251.402,33	224.063,42	0,00	27.348,91	258.804,24	1.708.715,31	1.175.338,44	1.051.928,57	233.713,33	681.877,65	709.226,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	10,00	251.402,33	224.063,42	0,00	27.348,91	258.804,24	1.708.715,31	1.175.338,44	1.051.928,57	233.713,33	681.877,65	709.226,56

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:8EAE920A

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.155.925,00	794.804,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	59.400,00	35.896,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	32.450,00	70.779,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	982.675,00	330.057,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	81.400,00	358.070,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.039.998,00	10.314.296,04
2.1- Cota-Parte FPM	22.172.012,00	8.822.219,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.299.846,00	8.785.913,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	872.166,00	36.305,40
2.2- Cota-Parte ICMS	3.466.970,00	1.326.795,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	123.200,00	45.309,57
2.4- Cota-Parte ITR	616,00	169,40
2.5- Cota-Parte IPVA	277.200,00	119.802,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.195.923,00	11.109.100,54
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.033.566,40	2.062.858,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.765.414,35	721.677,01
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.599.218,00	5.941.575,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.599.218,00	4.678.702,78
6.1.1- Principal	9.599.218,00	4.656.414,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	22.288,37
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.262.872,76
6.3.1- Principal	0,00	1.262.872,76
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.565.651,60	2.593.556,14
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.941.575,54	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.754.370,36	9.471.633,91	5.188.986,68	5.186.957,68	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.037.618,00	8.792.671,84	4.962.298,55	4.960.269,55	0,00
10.1.1- Educação Infantil	944.992,91	787.077,50	722.025,64	722.025,64	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.071.975,09	8.005.594,34	4.240.272,91	4.238.243,91	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	20.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	716.752,36	678.962,07	226.688,13	226.688,13	0,00
10.2.1- Educação Infantil	93.360,00	59.076,35	45.696,35	45.696,35	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	623.392,36	619.885,72	180.991,78	180.991,78	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.471.633,91	5.188.986,68	5.186.957,68	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.009.671,84	4.243.138,21	4.241.109,21	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.461.962,07	945.848,47	945.848,47	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.792.671,84	4.962.298,55	4.960.269,55	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	842.076,35	764.856,69	764.856,69	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	152.273,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.159.102,88	4.962.298,55	4.962.298,55	83,52
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	480.144,22	764.856,69	764.856,69	60,57
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	189.430,91	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	594.157,55	752.588,86	752.588,86	158.431,31	12,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	987.149,79	(443.285,51)	0,00	0,00	(443.285,51)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	813.790,67	(1.158.735,82)	0,00	0,00	(1.158.735,82)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	173.359,12	715.450,31	0,00	0,00	715.450,31	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.960.723,54	1.436.470,26	742.331,39	742.331,39	0,00
20.1- Educação Infantil	426.247,64	405.770,84	4.208,34	4.208,34	0,00
20.2- Ensino Fundamental	637.699,82	247.641,99	196.132,81	196.132,81	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	889.776,08	780.473,43	539.406,24	539.406,24	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	7.000,00	2.584,00	2.584,00	2.584,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.715.093,90	10.908.104,17	5.931.318,07	5.929.289,07	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.464.600,55	1.251.924,69	771.930,33	771.930,33	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.464.600,55	1.251.924,69	771.930,33	771.930,33	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.250.493,35	9.656.179,48	5.159.387,74	5.157.358,74	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	742.331,39		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.062.858,27		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	158.431,31		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	29.607,23		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.617.151,12		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR	VALOR	%

	EXIGIDO (z)	APLICADO (aa)	APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.777.275,14	2.617.151,12	23,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	60.572,32	30.031,73	30.031,73	29.607,23	933,36
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	60.572,32	30.031,73	30.031,73	29.607,23	933,36
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	511.495,00	527.693,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	511.495,00	427.269,96
31.1.1- Salário-Educação	302.500,00	242.115,90
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	132.000,00	85.393,43
31.1.4 - PNATE	33.000,00	1,57
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	43.995,00	99.759,06
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	100.423,88
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	664.109,10	466.259,06	176.526,22	174.809,13	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	451.650,00	319.248,64	82.974,09	82.974,09	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	212.459,10	147.010,42	93.552,13	91.835,04	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.379.203,00	11.374.363,23	6.107.844,29	6.104.098,20	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.753.010,09	10.810.970,16	6.107.844,29	6.104.098,20	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.986.288,00	8.599.700,00	4.803.487,88	4.803.487,88	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.766.722,09	2.211.270,16	1.304.356,41	1.300.610,32	0,00
33.2- Despesas de Capital	626.192,91	563.393,07	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	626.192,91	563.393,07	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	840,12	27.614,67
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.941.575,54	242.115,90
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.186.957,68	86.146,40
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	755.457,98	183.584,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,01	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(73.732,95)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	829.190,94	183.584,17

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro

quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa

por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,

deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	*###.587.258-##*	*###.926.603-##*	*###.620.074-##*
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:FB7E0252

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: **2024** -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	1.398.099,00	-1.398.099,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.707.247,43	3.256.362,36	2.450.885,07
Investimentos	4.911.647,43	2.592.762,36	2.318.885,07

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	795.600,00	663.600,00	132.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.707.247,43	3.256.362,36	2.450.885,07
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.707.247,43	3.256.362,36	2.450.885,07
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:DF15D3DA

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO X

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: **2024**
Exercício: 2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:7BA292B3

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO X

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: **2024**
Exercício: 2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A7A126F0

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO XI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: **2024**
Exercício Financeiro: 2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	646.800,00	0,00	646.800,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	646.800,00	0,00	646.800,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

###.006.414-##

Prefeito

MAURICIO DE SOUZA

###.587.258-##

Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario

DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI

###.926.603-##

Controladora Geral do Munícipio

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

###.620.074-##

Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:7E4B8BD9

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.155.925,00	1.155.925,00	794.804,50	68,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	59.400,00	59.400,00	35.896,67	60,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.450,00	32.450,00	70.779,82	218,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	982.675,00	982.675,00	330.057,29	33,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	81.400,00	81.400,00	358.070,72	439,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	25.167.832,00	25.167.832,00	10.277.990,64	40,83
Cota-Parte FPM	21.299.846,00	21.299.846,00	8.785.913,63	41,24
Cota-Parte ITR	616,00	616,00	169,40	27,50
Cota-Parte IPVA	277.200,00	277.200,00	119.802,25	43,21
Cota-Parte ICMS	3.466.970,00	3.466.970,00	1.326.795,79	38,26
Cota-Parte IPI-Exportação	123.200,00	123.200,00	45.309,57	36,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.323.757,00	26.323.757,00	11.072.795,14	42,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.518.150,00	5.547.940,26	4.985.771,68	89,86	2.315.916,32	41,74	2.098.999,84	37,83	0,00
Despesas Correntes	5.397.150,00	5.431.972,88	4.925.754,37	90,68	2.315.916,32	42,63	2.098.999,84	38,64	0,00
Despesas de Capital	121.000,00	115.967,38	60.017,31	51,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.349.700,00	1.592.135,43	1.172.599,04	73,64	882.666,08	55,43	875.236,08	54,97	0,00
Despesas Correntes	1.184.700,00	1.427.135,43	1.169.402,04	81,94	882.666,08	61,84	875.236,08	61,32	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	3.197,00	1,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	27.500,00	93.800,00	85.863,46	91,53	73.368,09	78,21	73.368,09	78,21	0,00
Despesas Correntes	27.500,00	93.800,00	85.863,46	91,53	73.368,09	78,21	73.368,09	78,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.500,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.500,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.962.450,00	7.290.275,69	6.244.234,18	85,65	3.271.950,49	44,88	3.047.604,01	41,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.244.234,18	3.271.950,49	3.047.604,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.244.234,18	3.271.950,49	3.047.604,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.660.919,27	1.660.919,27	1.660.919,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.660.919,27	1.660.919,27	1.660.919,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.583.314,91	1.611.031,22	1.386.684,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	56,39	29,54	27,52

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.660.919,27	3.271.950,49	1.611.031,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.611.031,22
Empenhos de 2023	2.855.641,05	5.323.048,03	2.467.406,98	137.142,64	0,00	0,00	98.137,73	13.853,80	25.151,11	2.442.255,87
Empenhos de 2022	2.714.017,89	4.903.095,87	2.189.077,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.189.077,98
Empenhos de 2021	2.298.154,96	2.462.939,66	164.784,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.784,70
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.674.100,00	4.674.100,00	3.517.439,20	75,25
Proveniente da União	4.674.100,00	4.674.100,00	3.517.439,20	75,25
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.674.100,00	4.674.100,00	3.517.439,20	75,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.376.000,00	4.147.788,59	2.917.921,67	70,34	1.345.374,25	32,43	1.344.327,72	32,41	0,00
Despesas Correntes	3.787.500,00	3.658.509,23	2.917.921,67	79,75	1.345.374,25	36,77	1.344.327,72	36,74	0,00
Despesas de Capital	588.500,00	489.279,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	220.000,00	773.000,00	394.091,34	50,98	226.380,38	29,28	214.667,40	27,77	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	663.000,00	385.411,34	58,13	226.380,38	34,14	214.667,40	32,37	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	8.680,00	7,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	88.000,00	115.000,00	57.442,50	49,95	57.236,20	49,77	57.236,20	49,77	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	115.000,00	57.442,50	49,95	57.236,20	49,77	57.236,20	49,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.500,00	45.885,72	39.234,23	85,50	30.450,43	66,36	26.900,43	58,62	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	32.885,72	26.900,43	81,79	26.900,43	81,79	26.900,43	81,79	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	13.000,00	12.333,80	94,87	3.550,00	27,30	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.600,00	6.600,00	1.204,00	18,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.600,00	6.600,00	1.204,00	18,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.718.100,00	5.099.274,31	3.409.893,74	66,87	1.659.441,26	32,54	1.643.131,75	32,22	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.894.150,00	9.695.728,85	7.903.693,35	81,51	3.661.290,57	37,76	3.443.327,56	35,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.569.700,00	2.365.135,43	1.566.690,38	66,24	1.109.046,46	46,89	1.089.903,48	46,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	115.500,00	208.800,00	143.305,96	68,63	130.604,29	62,54	130.604,29	62,54	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	33.000,00	51.685,72	39.234,23	75,90	30.450,43	58,91	26.900,43	52,04	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	13.200,00	13.200,00	1.204,00	9,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.680.550,00	12.389.550,00	9.654.127,92	77,92	4.931.391,75	39,80	4.690.735,76	37,86	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:C023E980

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:B08788E3

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO XIV

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.635.000,00
Previsão Atualizada	39.635.000,00
Receitas Realizadas	21.382.702,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	307.400,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.635.000,00
Dotação Atualizada	40.400.985,75
Despesas Empenhadas	32.463.581,87
Despesas Liquidadas	16.578.221,39
Despesas Pagas	15.962.075,81
Superávit Orçamentário	4.804.481,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	32.463.581,87
Despesas Liquidadas	16.578.221,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.938.443,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.938.443,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.614.549,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00

Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	912.423,32		2.849.151,92	312,26
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	380.661,07		4.536.202,85	1.191,66
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	251.412,33	0,00	224.063,42	27.348,91
Poder Executivo	251.412,33	0,00	224.063,42	27.348,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.967.519,55	233.713,33	1.051.928,57	681.877,65
Poder Executivo	1.967.519,55	233.713,33	1.051.928,57	681.877,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.218.931,88	233.713,33	1.275.991,99	709.226,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.617.151,12	25,00	23,56
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.962.298,55	70,00	83,52
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	764.856,69	0,00	60,57
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.271.950,49	15,00	29,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:C61A980F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0143/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0143/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2058	Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R$	200.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**200.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias e Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	26	Transportes				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1017	Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17200000	R$	83.000,00
Valor do Crédito Anulado (R$)						**83.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1185	Construção de Um Pórtico em Eucalipto na Entrada da Cidade de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17200000	R$	37.000,00
Valor do Crédito Anulado (R$)						**37.000,00**

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2173	Iluminação Pública – Aquisição de Lâmpadas em Led Braços de Iluminação e Cabos Elétricos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17200000	R$	80.000,00
Valor do Crédito Anulado (R$)						**80.000,00**
Total dos Créditos Anulados						**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de julho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:329BE9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0144/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0144/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2103	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R$	200.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**200.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17200000	R$	100.000,00
Valor do Crédito Anulado (R$)						**100.000,00**

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2099	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Assistência Farmacêutica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17200000	R$	100.000,00
Valor do Crédito Anulado (R$)						**100.000,00**
Total dos Créditos Anulados (R$)						**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de julho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:D68002B0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.800.000,00	98.800.000,00	12.225.456,68	12,37	52.517.692,16	53,16	46.282.307,84
Receitas Correntes	88.840.000,00	88.840.000,00	9.225.456,68	10,38	49.517.692,16	55,74	39.322.307,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.981.430,00	5.981.430,00	770.951,87	12,89	3.512.684,16	58,73	2.468.745,84
Impostos	5.388.030,00	5.388.030,00	681.923,85	12,66	3.091.832,03	57,38	2.296.197,97
Taxas	593.400,00	593.400,00	89.028,02	15,00	420.852,13	70,92	172.547,87
Contribuições	1.610.000,00	1.610.000,00	210.176,72	13,05	624.231,67	38,77	985.768,33
Contribuição para o Custeio do Serviço de	1.610.000,00	1.610.000,00	210.176,72	13,05	624.231,67	38,77	985.768,33
Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	293.850,00	293.850,00	297.868,89	101,37	926.459,47	315,28	-632.609,47
Valores Mobiliários	293.850,00	293.850,00	297.868,89	101,37	926.459,47	315,28	-632.609,47
Transferências Correntes	80.885.720,00	80.885.720,00	7.945.859,04	9,82	44.444.883,13	54,95	36.440.836,87
Transferências da União e de suas Entidades	67.894.388,00	67.894.388,00	6.305.007,98	9,29	39.648.842,25	58,40	28.245.545,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	8.966.332,00	8.966.332,00	870.047,32	9,70	2.573.249,88	28,70	6.393.082,12
de suas Entidades							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.025.000,00	4.025.000,00	770.803,74	19,15	2.222.791,00	55,22	1.802.209,00
Outras Receitas Correntes	69.000,00	69.000,00	600,16	0,87	9.433,73	13,67	59.566,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.000,00	69.000,00	600,16	0,87	9.433,73	13,67	59.566,27
Receitas de Capital	9.960.000,00	9.960.000,00	3.000.000,00	30,12	3.000.000,00	30,12	6.960.000,00
Operações de Crédito	9.500.000,00	9.500.000,00	3.000.000,00	31,58	3.000.000,00	31,58	6.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.500.000,00	9.500.000,00	3.000.000,00	31,58	3.000.000,00	31,58	6.500.000,00
Transferências de Capital	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
de suas Entidades							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	98.800.000,00	98.800.000,00	12.225.456,68	40,50	52.517.692,16	85,86	46.282.307,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	98.800.000,00	98.800.000,00	12.225.456,68	40,50	52.517.692,16	85,86	46.282.307,84
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					52.517.692,16		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.629.459,72			558.535,24		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.629.459,72			558.535,24		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	98.800.000,00	100.429.459,72	10.768.143,37	55.858.918,76	44.570.540,96	14.505.198,62	37.718.981,17	62.710.478,55	35.169.359,61	0,00
Despesas Correntes	77.560.162,00	80.587.581,60	8.266.431,32	47.291.303,31	33.296.278,29	11.617.484,30	32.032.447,58	48.555.134,02	30.108.457,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.642.647,00	25.743.371,32	1.915.494,98	20.559.416,17	5.183.955,15	3.765.555,51	10.834.097,82	14.909.273,50	10.612.173,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	4.050.000,00	4.050.000,00	0,00	996.600,00	3.053.400,00	228.028,53	705.057,33	3.344.942,67	705.057,33	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.867.515,00	50.794.210,28	6.350.936,34	25.735.287,14	25.058.923,14	7.623.900,26	20.493.292,43	30.300.917,85	18.791.226,02	0,00

Despesas de Capital	20.537.100,00	19.659.140,12	2.501.712,05	8.567.615,45	11.091.524,67	2.887.714,32	5.686.533,59	13.972.606,53	5.060.902,59	0,00
INVESTIMENTO	19.684.200,00	18.736.240,12	2.501.712,05	7.767.615,65	10.968.624,47	2.635.737,54	4.937.154,78	13.799.085,34	4.311.523,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	852.900,00	852.900,00	0,00	799.999,80	52.900,20	251.976,78	749.378,81	103.521,19	749.378,81	0,00
Reserva de Contigência	702.738,00	182.738,00	0,00	0,00	182.738,00	0,00	0,00	182.738,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	702.738,00	182.738,00	0,00	0,00	182.738,00	0,00	0,00	182.738,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	98.800.000,00	100.429.459,72	10.768.143,37	55.858.918,76	44.570.540,96	14.505.198,62	37.718.981,17	62.710.478,55	35.169.359,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	98.800.000,00	100.429.459,72	10.768.143,37	55.858.918,76	44.570.540,96	14.505.198,62	37.718.981,17	62.710.478,55	35.169.359,61	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-3.341.226,60			14.798.710,99		17.348.332,55	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	98.800.000,00	100.429.459,72	10.768.143,37	52.517.692,16	44.570.540,96	14.505.198,62	52.517.692,16	62.710.478,55	52.517.692,16	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:CB622239

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:57BCDD93

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**	
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	88.840.000,00	49.517.692,16

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.981.430,00	3.512.684,16
IPTU	3.495.280,00	1.123.690,12
ISS	828.000,00	867.313,57
ITBI	488.750,00	306.907,19
IRRF	576.000,00	793.921,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	593.400,00	420.852,13
Receitas de Contribuições	1.610.000,00	624.231,67
Receita Patrimonial	293.850,00	926.459,47
Aplicações Financeiras (II)	293.850,00	926.459,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	80.885.720,00	44.444.883,13
Cota-Parte do FPM	16.746.300,00	7.057.775,45
Cota-Parte do ICMS	7.820.000,00	2.340.631,39
Cota-Parte do IPVA	276.000,00	145.841,29
Cota-Parte do ITR	16.100,00	121,20
Transferências da LC 61/1989	8.832,00	4.192,76
Transferências do FUNDEB	4.644.850,00	2.222.791,00
Outras Transferências Correntes	51.373.638,00	32.673.530,04
Demais Receitas Correntes	69.000,00	9.433,73
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	69.000,00	9.433,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	88.546.150,00	48.591.232,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.960.000,00	3.000.000,00
Operações de Crédito (VIII)	9.500.000,00	3.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	460.000,00	0,00
Convênios	460.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	460.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.006.150,00	48.591.232,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	89.006.150,00	48.591.232,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	80.587.581,60	47.291.303,31	32.032.447,58	30.108.457,02	3.331.327,95	1.035.079,06	784.436,64
Pessoal e Encargos Sociais	25.743.371,32	20.559.416,17	10.834.097,82	10.612.173,67	311.456,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.050.000,00	996.600,00	705.057,33	705.057,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.794.210,28	25.735.287,14	20.493.292,43	18.791.226,02	3.019.871,89	1.035.079,06	784.436,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	76.537.581,60	46.294.703,31	31.327.390,25	29.403.399,69	3.331.327,95	1.035.079,06	784.436,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.659.140,12	8.567.615,45	5.686.533,59	5.060.902,59	2.612.861,84	2.658.570,48	2.658.570,47
Investimentos	18.736.240,12	7.767.615,65	4.937.154,78	4.311.523,78	2.612.861,84	2.658.570,48	2.658.570,47
Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	852.900,00	799.999,80	749.378,81	749.378,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.806.240,12	7.767.615,65	4.937.154,78	4.311.523,78	2.612.861,84	2.658.570,48	2.658.570,47
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	182.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	95.526.559,72	54.062.318,96	36.264.545,03	33.714.923,47	5.944.189,79	3.693.649,54	3.443.007,11
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	95.526.559,72	54.062.318,96	36.264.545,03	33.714.923,47	5.944.189,79	3.693.649,54	3.443.007,11
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.489.112,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.489.112,32
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.996.100,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	926.459,47

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	705.057,33	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.710.514,46	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.905.175,81	12.023.890,20
DEDUÇÕES (XL)	6.566.464,01	21.176.997,37
Disponibilidade de Caixa	6.566.464,01	21.176.997,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.641.281,47	22.404.810,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.581.871,37	902.730,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	492.946,09	325.082,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.338.711,80	-9.153.107,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		14.491.818,97
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		1.972.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-6.679.141,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		7.812.677,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		7.591.275,52

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.629.459,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.629.459,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:9AA5B178

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.388.030,00	3.091.832,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.495.280,00	1.123.690,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	488.750,00	306.907,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	828.000,00	867.313,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	576.000,00	793.921,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.648.765,00	11.935.701,99
2.1- Cota-Parte FPM	20.501.625,00	8.822.219,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.776.625,00	8.822.219,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.725.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.775.000,00	2.925.789,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.040,00	5.240,88
2.4- Cota-Parte ITR	16.100,00	151,49
2.5- Cota-Parte IPVA	345.000,00	182.301,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.036.795,00	15.027.534,02
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.784.753,00	2.387.139,90

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.224.445,75	1.369.743,11

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.660.950,00	2.232.165,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.038.800,00	2.232.165,40
6.1.1- Principal	4.025.000,00	2.222.791,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.800,00	9.374,40
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	139.150,00	0,00
6.2.1- Principal	138.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.150,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	368.000,00	0,00
6.3.1- Principal	366.850,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.150,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.000,00	0,00
6.4.1- Principal	115.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.759.753,00)	(164.348,90)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		214.689,04
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		214.689,04
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.446.854,44

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.845.824,32	2.774.243,67	2.433.823,79	2.416.823,52	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.794.074,32	2.774.243,67	2.433.823,79	2.416.823,52	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.181.050,00	322.866,01	322.866,01	321.539,76	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.613.024,32	2.451.377,66	2.110.957,78	2.095.283,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	51.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	51.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.590.519,35	2.250.099,47	2.233.099,20	0,00	0,00	17.934,07
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.590.519,35	2.250.099,47	2.233.099,20	0,00	0,00	17.934,07
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.590.519,35	2.250.099,47	2.233.099,20	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.562.515,78	2.250.099,47		2.250.099,47	100,80
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00		0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	223.216,54	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	400.380,11	214.689,04	183.724,32	0,00	30.964,72	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	395.347,81	207.140,59	183.724,32	0,00	23.416,27	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.032,30	7.548,45	0,00	0,00	7.548,45	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.199.150,00	2.921.915,19	1.565.559,45	1.529.024,40	0,00
20.1- Educação Infantil	2.022.000,00	740.693,77	361.736,36	356.735,97	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.856.150,00	1.899.293,77	1.066.484,74	1.040.176,47	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	321.000,00	281.927,65	137.338,35	132.111,96	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.044.974,32	5.696.158,86	3.999.383,24	3.945.847,92	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.254.800,00	1.063.559,78	684.602,37	678.275,73	0,00
21.1.1- Creche	1.784.800,00	923.759,35	568.918,95	564.681,20	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.470.000,00	139.800,43	115.683,42	113.594,53	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.790.174,32	4.632.599,08	3.314.780,87	3.267.572,19	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.565.559,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.387.139,90
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	210.970,16
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.741.729,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.756.883,51	3.741.729,19	24,90
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.278.466,19	693.700,82	611.482,40	210.970,16	456.013,63
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.278.466,19	693.700,82	611.482,40	210.970,16	456.013,63
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	246.000,00	318.022,23
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	246.000,00	318.022,23
31.1.1- Salário-Educação	102.000,00	145.222,47
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	104.000,00	431,69
31.1.4 - PNATE	40.000,00	2.260,35
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	170.107,72
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.168.000,00	1.077.770,09	943.514,96	668.919,52	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.026.000,00	395.356,08	343.521,07	290.094,95	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	852.000,00	257.680,30	239.938,22	125.547,80	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	821.000,00	253.231,12	188.553,08	188.553,08	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8- OUTRAS	426.000,00	171.502,59	171.502,59	64.723,69	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.212.974,32	6.773.928,95	4.942.898,20	4.614.767,44	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.417.224,32	6.570.513,85	4.739.483,10	4.497.992,34	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.908.074,32	5.333.663,07	3.741.114,23	3.692.209,86	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.509.150,00	1.236.850,78	998.368,87	805.782,48	0,00
33.2- Despesas de Capital	795.750,00	203.415,10	203.415,10	116.775,10	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	795.750,00	203.415,10	203.415,10	116.775,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	194.211,98	60.133,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.232.165,40	145.222,47
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.416.823,52	24.649,34
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	9.553,86	180.706,22
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.144,36	(144.246,47)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(104.224,20)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	114.922,42	36.459,75

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:F7D4169B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚD

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde — Exercício: **2024**

Período: JANEIRO-JUNHO/2024

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.388.030,00	5.388.030,00	3.091.832,03	57,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.495.280,00	3.495.280,00	1.123.690,12	32,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	488.750,00	488.750,00	306.907,19	62,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	828.000,00	828.000,00	867.313,57	104,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	576.000,00	576.000,00	793.921,15	137,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	28.923.765,00	28.923.765,00	11.935.701,99	41,26

Cota-Parte FPM	18.776.625,00	18.776.625,00	8.822.219,04	46,98
Cota-Parte ITR	16.100,00	16.100,00	151,49	0,94
Cota-Parte IPVA	345.000,00	345.000,00	182.301,46	52,84
Cota-Parte ICMS	9.775.000,00	9.775.000,00	2.925.789,12	29,93
Cota-Parte IPI-Exportação	11.040,00	11.040,00	5.240,88	47,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.311.795,00	34.311.795,00	15.027.534,02	43,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.538.000,00	6.720.000,00	5.644.106,94	83,98	3.050.509,43	45,39	2.960.763,60	44,05	0,00
Despesas Correntes	6.495.000,00	6.677.000,00	5.627.976,94	84,28	3.034.379,43	45,44	2.945.773,60	44,11	0,00
Despesas de Capital	43.000,00	43.000,00	16.130,00	37,51	16.130,00	37,51	14.990,00	34,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	395.000,00	548.000,00	273.035,36	49,82	159.855,57	29,17	159.749,67	29,15	0,00
Despesas Correntes	395.000,00	548.000,00	273.035,36	49,82	159.855,57	29,17	159.749,67	29,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	308.000,00	308.000,00	131.686,50	42,75	59.618,39	19,35	30.700,30	9,96	0,00
Despesas Correntes	308.000,00	308.000,00	131.686,50	42,75	59.618,39	19,35	30.700,30	9,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	797.000,00	797.000,00	737.831,00	92,57	342.031,57	42,91	329.915,50	41,39	0,00
Despesas Correntes	796.000,00	796.000,00	737.196,00	92,61	341.396,57	42,88	329.280,50	41,36	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	635,00	63,50	635,00	63,50	635,00	63,50	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.038.000,00	8.373.000,00	6.786.659,80	81,05	3.612.014,96	43,13	3.481.129,07	41,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.786.659,80	3.612.014,96	3.481.129,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.786.659,80	3.612.014,96	3.481.129,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.254.130,10	2.254.130,10	2.254.130,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.254.130,10	2.254.130,10	2.254.130,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.532.529,70	1.357.884,86	1.226.998,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	45,16	24,03	23,16

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.254.130,10	3.612.014,96	1.357.884,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.884,86
Empenhos de 2023	4.043.505,98	7.463.265,90	3.419.759,92	268.440,07	0,00	0,00	179.989,18	88.450,89	0,00	3.419.759,92
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	11.900,70	0,00	11.900,70	0,00	0,00	11.900,70	-11.900,70
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	59.146,46	0,00	59.146,46	0,00	4.614,46	54.532,00	-54.532,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	774.341,00	0,00	774.341,00	0,00	44.311,00	730.030,00	-730.030,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(796.462,70)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	(796.462,70)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	6.588.000,00	6.588.000,00	1.845.515,25	28,01
Proveniente da União	6.038.000,00	6.038.000,00	1.845.515,25	30,56
Proveniente dos Estados	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.588.000,00	6.588.000,00	1.845.515,25	28,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.822.000,00	11.992.556,72	6.157.543,73	51,34	4.469.765,66	37,27	4.144.663,14	34,56	0,00
Despesas Correntes	9.356.000,00	10.399.516,60	6.132.762,63	58,97	4.444.984,56	42,74	4.124.582,04	39,66	0,00
Despesas de Capital	1.466.000,00	1.593.040,12	24.781,10	1,55	24.781,10	1,55	20.081,10	1,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.404.000,00	1.490.000,00	727.538,71	48,82	636.991,34	42,75	630.580,70	42,32	0,00
Despesas Correntes	1.404.000,00	1.490.000,00	727.538,71	48,82	636.991,34	42,75	630.580,70	42,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.231.000,00	1.184.178,68	451.988,09	38,16	369.177,53	31,17	296.466,08	25,03	0,00
Despesas Correntes	1.231.000,00	1.184.178,68	451.988,09	38,16	369.177,53	31,17	296.466,08	25,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	256.500,00	366.500,00	73.370,40	20,01	64.596,65	17,62	64.596,65	17,62	0,00
Despesas Correntes	255.500,00	365.500,00	73.370,40	20,07	64.596,65	17,67	64.596,65	17,67	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.713.500,00	15.033.235,40	7.410.440,93	49,29	5.540.531,18	36,85	5.136.306,57	34,16	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.360.000,00	18.712.556,72	11.801.650,67	63,06	7.520.275,09	40,18	7.105.426,74	37,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.799.000,00	2.038.000,00	1.000.574,07	49,09	796.846,91	39,09	790.330,37	38,77	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.539.000,00	1.492.178,68	583.674,59	39,11	428.795,92	28,73	327.166,38	21,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.053.500,00	1.163.500,00	811.201,40	69,72	406.628,22	34,94	394.512,15	33,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.751.500,00	23.406.235,40	14.197.100,73	60,65	9.152.546,14	39,10	8.617.435,64	36,81	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:EDE5F46B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:B9243FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	98.800.000,00
Previsão Atualizada	98.800.000,00
Receitas Realizadas	52.517.692,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.629.459,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	98.800.000,00
Dotação Atualizada	100.429.459,72
Despesas Empenhadas	55.858.918,76
Despesas Liquidadas	37.718.981,17
Despesas Pagas	35.169.359,61
Superávit Orçamentário	14.798.710,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	55.858.918,76
Despesas Liquidadas	37.718.981,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	82.577.100,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.077.100,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.077.100,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00

Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.996.100,00	5.489.112,32	274,99	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.972.000,00	14.491.818,97	734,87	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.581.871,37	985.593,95	5.944.189,79	652.087,63
Poder Executivo	7.581.871,36	985.593,95	5.944.189,79	652.087,62
Poder Legislativo	0,01	0,00	0,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.331.262,54	1.011.799,78	3.443.007,11	3.876.455,65
Poder Executivo	8.298.600,56	1.011.799,78	3.410.345,13	3.876.455,65
Poder Legislativo	32.661,98	0,00	32.661,98	0,00
TOTAL	15.913.133,91	1.997.393,73	9.387.196,90	4.528.543,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.741.729,19	25,00		24,90
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.250.099,47	70,00		100,80
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.612.014,96	15,00		24,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Usuário				

LIDIANE MARQUES DA COSTA	*MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO*	*JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA*
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:385F654C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 87/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionados em garrafas pet de 500ml, copos plásticos de 200ml, como também gelo em cubos, para suprir as necessidades do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **Eduardo Vieira da Silva ME.**						
CNPJ: **07.993.161/0001-72.**						
Endereço: **Rua Principal, 1130 , Boqueirão, Touros/RN, CEP: 59584-000.**						
Representante: **EDUARDO VIEIRA DA SILVA** - CPF: **032.269.XXX-40.**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0029591 - ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, EM COPO DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES.	STER BOM	Caixa	200,00	39,800	7.960,00
2	0029592 - ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, EM GARRAFAS PET DE 500ML, PACOTE COM 12 UNIDADES	STER BOM	Pacote	900,00	17,000	15.300,00
3	0029593 - GELO EM CUBOS, EMBALAGEM DE 3 KG - PRODUTO FABRICADO COM ÁGUA POTÁVEL ISENTO DE RESÍDUO ORGÂNICO OU ALGO SEMELHANTE QUE POSSA SER DERIVADO DE SUA FABRICAÇÃO, EMBALAGEM ATÓXICA COM ALÇA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE BEM COMO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO, ENDEREÇO, TELEFONE E SELO DE AUTORIZAÇÃO DO ENVASE. EMBALAGEM CONTENDO 3KG DE GELO.	CIDADE DO SOL	Pacote	500,00	6,350	3.175,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 29/07/2024 à 28/07/2025.

Touros/RN, 29/07/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, EDUARDO VIEIRA DA SILVA - P/**Contratada**

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:CFBAC3AD

GABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO 1-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- TOUROS/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	151.461.847,00	151.461.847,00	37.913.411,42	89.028.969,74	62.432.877,26
1 Receitas Correntes	142.402.273,00	142.402.273,00	32.308.450,22	81.633.162,12	60.769.110,88
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.671.701,00	15.671.701,00	1.912.080,37	6.441.198,15	9.230.502,85
1.1.1 Impostos	14.439.240,00	14.439.240,00	1.851.316,68	6.020.586,74	8.418.653,26
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	2.998.619,00	2.998.619,00	438.010,39	1.009.107,74	1.989.511,26
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.957.355,00	1.957.355,00	173.556,00	620.173,97	1.337.181,03
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	607.295,00	607.295,00	158.572,76	376.954,32	230.340,68
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	678.286,00	678.286,00	3.051,78	196.889,74	481.396,26
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	671.774,00	671.774,00	11.931,46	46.329,91	625.444,09
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.041.264,00	1.041.264,00	264.454,39	388.933,77	652.330,23
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.041.264,00	1.041.264,00	264.454,39	388.933,77	652.330,23
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.141.939,00	3.141.939,00	750.720,32	2.350.172,66	791.766,34
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.141.939,00	3.141.939,00	750.720,32	2.350.172,66	791.766,34
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.141.939,00	3.141.939,00	750.720,32	2.350.172,66	791.766,34
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.141.939,00	3.141.939,00	750.720,32	2.350.172,66	791.766,34
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.141.939,00	3.141.939,00	750.720,32	2.350.172,66	791.766,34
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	8.298.682,00	8.298.682,00	662.585,97	2.661.306,34	5.637.375,66
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	8.298.682,00	8.298.682,00	662.585,97	2.661.306,34	5.637.375,66
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	8.298.682,00	8.298.682,00	662.585,97	2.661.306,34	5.637.375,66
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.163.347,00	7.163.347,00	649.051,58	2.646.402,95	4.516.944,05
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.034.640,00	1.034.640,00	0,00	272,06	1.034.367,94
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100.695,00	100.695,00	13.534,39	14.631,33	86.063,67
1.1.2 Taxas	1.232.461,00	1.232.461,00	60.763,69	420.611,41	811.849,59
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.232.461,00	1.232.461,00	60.763,69	420.611,41	811.849,59
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.232.461,00	1.232.461,00	60.763,69	420.611,41	811.849,59
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.232.461,00	1.232.461,00	60.763,69	420.611,41	811.849,59
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	791.170,00	791.170,00	16.280,73	319.505,27	471.664,73
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	35.962,00	35.962,00	6.018,85	12.515,17	23.446,83
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	35.962,00	35.962,00	0,00	0,00	35.962,00

1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	35.962,00	35.962,00	0,00	0,00	35.962,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	45.707,00	45.707,00	207,95	1.287,05	44.419,95
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	35.962,00	35.962,00	0,00	0,00	35.962,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	35.962,00	35.962,00	0,00	1.707,96	34.254,04
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	215.774,00	215.774,00	38.256,16	85.595,96	130.178,04
1.2 Contribuições	1.702.572,00	1.702.572,00	379.796,12	1.093.054,70	609.517,30
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.702.572,00	1.702.572,00	379.796,12	1.093.054,70	609.517,30
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.702.572,00	1.702.572,00	379.796,12	1.093.054,70	609.517,30
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.702.572,00	1.702.572,00	379.796,12	1.093.054,70	609.517,30
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.702.572,00	1.702.572,00	379.796,12	1.093.054,70	609.517,30
1.3 Receita Patrimonial	179.900,00	179.900,00	376.885,94	1.052.043,21	-872.143,21
1.3.2 Valores Mobiliários	179.900,00	179.900,00	376.885,94	1.052.043,21	-872.143,21
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	179.900,00	179.900,00	376.885,94	1.052.043,21	-872.143,21
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	179.900,00	179.900,00	376.885,94	1.052.043,21	-872.143,21
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	179.900,00	179.900,00	376.885,94	1.052.043,21	-872.143,21
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	20.661,17	225.013,29	-225.013,29
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	0,00	37.341,78	-37.341,78
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	21.577,00	21.577,00	114.626,84	286.398,71	-264.821,71
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	14.390,00	14.390,00	6.449,37	24.063,39	-9.673,39
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000,00	15.000,00	117.296,76	294.906,83	-279.906,83
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.577,00	21.577,00	1.825,87	5.776,57	15.800,43
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	0,00	122,26	-122,26
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	1.714,58	3.337,87	-3.337,87
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	0,00	0,00	20.583,02	32.477,81	-32.477,81
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	6.022,54	6.022,54	-6.022,54
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	14.628,15	14.628,15	-14.628,15
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	107.356,00	107.356,00	73.077,64	121.954,01	-14.598,01
1.6 Receita de Serviços	5.174.798,00	5.174.798,00	120,78	120,78	5.174.677,22
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.174.798,00	5.174.798,00	120,78	120,78	5.174.677,22
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.174.798,00	5.174.798,00	120,78	120,78	5.174.677,22
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.174.798,00	5.174.798,00	120,78	120,78	5.174.677,22
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.067.448,00	5.067.448,00	120,78	120,78	5.067.327,22
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	563.588,00	563.588,00	120,78	120,78	563.467,22
1.6.1.1.01.0.1.04 Serviços de Religamento de Água	225.435,00	225.435,00	0,00	0,00	225.435,00
1.6.1.1.01.0.1.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	3.623.590,00	3.623.590,00	0,00	0,00	3.623.590,00
1.6.1.1.01.0.1.06 Serviços de Taxas de Endereço de Entrega	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.6.1.1.01.0.1.07 Serviços de Emissão de 2ª Via	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.6.1.1.01.0.1.08 Serviços de Ligação	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.6.1.1.01.0.1.10 Serviços de Desligamento	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.6.1.1.01.0.1.99 Outras Receitas de Fornecimento de Água	225.435,00	225.435,00	0,00	0,00	225.435,00
1.6.1.1.01.0.3 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.6.1.1.01.0.3.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.7 Transferências Correntes	113.682.098,00	113.682.098,00	29.634.050,20	73.001.978,04	40.680.119,96
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	60.813.177,00	60.813.177,00	18.773.844,30	42.115.035,78	18.698.141,22
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	30.536.302,00	30.536.302,00	6.470.219,12	18.827.874,91	11.708.427,09
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	30.504.080,00	30.504.080,00	6.468.312,56	18.820.328,79	11.683.751,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.914.798,00	27.914.798,00	6.468.312,56	18.820.328,79	9.094.469,21
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.914.798,00	27.914.798,00	6.468.312,56	18.820.328,79	9.094.469,21
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	34.893.498,00	34.893.498,00	8.068.161,68	23.508.688,63	11.384.809,37
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	17.228,90	17.228,90	-17.228,90
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.978.700,00	-6.978.700,00	-1.617.078,02	-4.705.588,74	-2.273.111,26
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.589.282,00	2.589.282,00	0,00	0,00	2.589.282,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.589.282,00	2.589.282,00	0,00	0,00	2.589.282,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.589.282,00	2.589.282,00	0,00	0,00	2.589.282,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	32.222,00	32.222,00	1.906,56	7.546,12	24.675,88
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	32.222,00	32.222,00	1.906,56	7.546,12	24.675,88
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.277,00	40.277,00	2.383,18	9.432,59	30.844,41
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-8.055,00	-8.055,00	-476,62	-1.886,47	-6.168,53
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	995.019,00	995.019,00	148.092,14	564.981,65	430.037,35
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	3.742,30	9.258,10	-9.258,10
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	3.742,30	9.258,10	-9.258,10
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	995.019,00	995.019,00	144.349,84	555.723,55	439.295,45
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	258.930,00	258.930,00	73.395,95	202.835,03	56.094,97
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	258.930,00	258.930,00	73.395,95	202.835,03	56.094,97
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	736.089,00	736.089,00	70.953,89	352.888,52	383.200,48
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	736.089,00	736.089,00	70.953,89	352.888,52	383.200,48
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	13.932.113,00	13.932.113,00	8.892.442,51	13.197.803,51	734.309,49

1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.932.113,00	13.932.113,00	8.892.442,51	13.197.803,51	734.309,49
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	9.473.015,00	9.473.015,00	7.167.376,28	10.074.333,46	-601.318,46
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.473.015,00	9.473.015,00	7.167.376,28	10.074.333,46	-601.318,46
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.300.000,00	6.300.000,00	6.743.776,28	8.803.533,46	-2.503.533,46
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	3.173.015,00	3.173.015,00	423.600,00	1.270.800,00	1.902.215,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.240.395,00	2.240.395,00	1.326.659,58	1.981.666,24	258.728,76
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.240.395,00	2.240.395,00	1.326.659,58	1.981.666,24	258.728,76
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.033.209,00	2.033.209,00	1.326.659,58	1.981.666,24	51.542,76
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	207.186,00	207.186,00	0,00	0,00	207.186,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	255.525,00	255.525,00	34.688,82	139.083,43	116.441,57
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	255.525,00	255.525,00	34.688,82	139.083,43	116.441,57
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	255.525,00	255.525,00	34.688,82	139.083,43	116.441,57
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	216.428,00	216.428,00	33.287,00	165.778,00	50.650,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	216.428,00	216.428,00	33.287,00	165.778,00	50.650,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	216.428,00	216.428,00	33.287,00	165.778,00	50.650,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.210.000,00	1.210.000,00	330.430,83	836.942,38	373.057,62
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.210.000,00	1.210.000,00	330.430,83	836.942,38	373.057,62
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	31.992,10	-31.992,10
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.210.000,00	1.210.000,00	330.430,83	804.950,28	405.049,72
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	536.750,00	536.750,00	0,00	0,00	536.750,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	536.750,00	536.750,00	0,00	0,00	536.750,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.615.172,00	2.615.172,00	983.020,77	2.331.603,31	283.568,69
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	575.397,00	575.397,00	472.167,83	1.298.317,99	-722.920,99
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	575.397,00	575.397,00	472.167,83	1.298.317,99	-722.920,99
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	14.384,00	14.384,00	2.130,00	2.130,00	12.254,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	14.384,00	14.384,00	2.130,00	2.130,00	12.254,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	647.321,00	647.321,00	197.170,00	490.375,00	156.946,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	647.321,00	647.321,00	197.170,00	490.375,00	156.946,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	172.619,00	172.619,00	41.538,40	103.846,00	68.773,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	122.272,00	122.272,00	24.278,40	60.696,00	61.576,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	316.468,00	316.468,00	120.440,40	308.655,60	7.812,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	14.385,00	14.385,00	2.842,40	4.556,00	9.829,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	21.577,00	21.577,00	3.034,00	7.585,00	13.992,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	0,00	5.036,40	5.036,40	-5.036,40

Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	572.520,00	572.520,00	0,00	229.227,38	343.292,62
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	572.520,00	572.520,00	0,00	229.227,38	343.292,62
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	572.520,00	572.520,00	0,00	229.227,38	343.292,62
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	805.550,00	805.550,00	311.552,94	311.552,94	493.997,06
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	805.550,00	805.550,00	311.552,94	311.552,94	493.997,06
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.874.697,00	6.874.697,00	2.048.329,98	6.330.893,13	543.803,87
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	5.689.549,00	5.689.549,00	1.925.085,37	6.014.650,59	-325.101,59
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	5.689.549,00	5.689.549,00	1.925.085,37	6.014.650,59	-325.101,59
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	5.689.549,00	5.689.549,00	1.925.085,37	6.014.650,59	-325.101,59
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	912.476,00	912.476,00	0,00	0,00	912.476,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	912.476,00	912.476,00	0,00	0,00	912.476,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	912.476,00	912.476,00	0,00	0,00	912.476,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	272.672,00	272.672,00	123.244,61	316.242,54	-43.570,54
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	272.672,00	272.672,00	123.244,61	316.242,54	-43.570,54
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.925.539,00	1.925.539,00	127.012,46	449.531,09	1.476.007,91
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.925.539,00	1.925.539,00	127.012,46	449.531,09	1.476.007,91
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.925.539,00	1.925.539,00	127.012,46	449.531,09	1.476.007,91
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	143.849,00	143.849,00	0,00	0,00	143.849,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	465.470,00	465.470,00	33.040,00	99.120,00	366.350,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	258.928,00	258.928,00	47.735,90	163.944,40	94.983,60
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	14.385,00	14.385,00	0,00	0,00	14.385,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	28.770,00	28.770,00	0,00	0,00	28.770,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	237.351,00	237.351,00	0,00	33.040,00	204.311,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	107.887,00	107.887,00	39.090,00	113.265,00	-5.378,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	122.272,00	122.272,00	7.146,56	40.161,69	82.110,31
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	43.155,00	43.155,00	0,00	0,00	43.155,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	503.472,00	503.472,00	0,00	0,00	503.472,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.934.335,00	3.934.335,00	4.727,32	312.348,18	3.621.986,82
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	262.238,51	-262.238,51
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	262.238,51	-262.238,51
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.914.335,00	3.914.335,00	4.727,32	50.109,67	3.864.225,33
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	3.914.335,00	3.914.335,00	4.727,32	50.109,67	3.864.225,33
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	3.914.335,00	3.914.335,00	4.727,32	50.109,67	3.864.225,33
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.534.811,00	16.534.811,00	3.282.821,35	9.054.604,63	7.480.206,37
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	16.242.818,00	16.242.818,00	3.070.988,05	8.674.896,33	7.567.921,67
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	15.477.216,00	15.477.216,00	2.871.549,90	8.224.101,04	7.253.114,96
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	15.477.216,00	15.477.216,00	2.871.549,90	8.224.101,04	7.253.114,96
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	19.346.520,00	19.346.520,00	3.574.333,99	10.265.022,83	9.081.497,17
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-3.869.304,00	-3.869.304,00	-702.784,09	-2.040.921,79	-1.828.382,21
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	621.427,00	621.427,00	193.957,92	417.331,45	204.095,55
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	621.427,00	621.427,00	193.957,92	417.331,45	204.095,55
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	776.784,00	776.784,00	302.187,96	525.561,49	251.222,51
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-155.357,00	-155.357,00	-108.230,04	-108.230,04	-47.126,96
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.055,00	8.055,00	5.480,23	15.359,51	-7.304,51
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.055,00	8.055,00	5.480,23	15.359,51	-7.304,51
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.069,00	10.069,00	6.669,86	18.511,61	-8.442,61
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.014,00	-2.014,00	-1.189,63	-3.152,10	1.138,10
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	136.120,00	136.120,00	0,00	18.104,33	118.015,67
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	136.120,00	136.120,00	0,00	18.104,33	118.015,67
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	291.993,00	291.993,00	211.833,30	361.833,30	-69.840,30
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	76.218,00	76.218,00	0,00	150.000,00	-73.782,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	76.218,00	76.218,00	0,00	150.000,00	-73.782,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	215.775,00	215.775,00	211.833,30	211.833,30	3.941,70
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	215.775,00	215.775,00	211.833,30	211.833,30	3.941,70
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	17.875,00	-17.875,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	17.875,00	-17.875,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	17.875,00	-17.875,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	36.334.110,00	36.334.110,00	7.577.384,55	21.832.337,63	14.501.772,37
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	36.334.110,00	36.334.110,00	7.577.384,55	21.832.337,63	14.501.772,37
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	36.334.110,00	36.334.110,00	7.577.384,55	21.832.337,63	14.501.772,37
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	36.334.110,00	36.334.110,00	7.577.384,55	21.832.337,63	14.501.772,37
1.9 Outras Receitas Correntes	5.991.204,00	5.991.204,00	5.516,81	44.767,24	5.946.436,76
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.883.854,00	5.883.854,00	5.516,81	44.767,24	5.839.086,76
1.9.2.2 Restituições	2.791.100,00	2.791.100,00	5.516,81	44.767,24	2.746.332,76
1.9.2.2.99 Outras Restituições	2.791.100,00	2.791.100,00	5.516,81	44.767,24	2.746.332,76
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	2.791.100,00	2.791.100,00	5.516,81	44.767,24	2.746.332,76
1.9.2.3 Ressarcimentos	3.092.754,00	3.092.754,00	0,00	0,00	3.092.754,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	3.092.754,00	3.092.754,00	0,00	0,00	3.092.754,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	3.092.754,00	3.092.754,00	0,00	0,00	3.092.754,00
2 Receitas de Capital	9.059.574,00	9.059.574,00	5.604.961,20	7.395.807,62	1.663.766,38
2.1 Operações de Crédito	0,00	0,00	5.022.490,00	5.022.490,00	-5.022.490,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	5.022.490,00	5.022.490,00	-5.022.490,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	5.022.490,00	5.022.490,00	-5.022.490,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	5.022.490,00	5.022.490,00	-5.022.490,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	5.022.490,00	5.022.490,00	-5.022.490,00
2.4 Transferências de Capital	9.059.574,00	9.059.574,00	582.471,20	2.373.317,62	6.686.256,38
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.422.824,00	8.422.824,00	382.471,20	2.173.317,62	6.249.506,38
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.506.741,00	1.506.741,00	0,00	0,00	1.506.741,00

2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.506.741,00	1.506.741,00	0,00	0,00	1.506.741,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.506.741,00	1.506.741,00	0,00	0,00	1.506.741,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	1.506.741,00	1.506.741,00	0,00	0,00	1.506.741,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	208.259,00	208.259,00	0,00	0,00	208.259,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	208.259,00	208.259,00	0,00	0,00	208.259,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	208.259,00	208.259,00	0,00	0,00	208.259,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.463.975,00	5.463.975,00	382.471,20	2.173.317,62	3.290.657,38
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	719.245,00	719.245,00	0,00	0,00	719.245,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	719.245,00	719.245,00	0,00	0,00	719.245,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	719.245,00	719.245,00	0,00	0,00	719.245,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	575.396,00	575.396,00	0,00	324.378,42	251.017,58
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	575.396,00	575.396,00	0,00	324.378,42	251.017,58
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	575.396,00	575.396,00	0,00	324.378,42	251.017,58
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.366.566,00	1.366.566,00	0,00	0,00	1.366.566,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.366.566,00	1.366.566,00	0,00	0,00	1.366.566,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	647.321,00	647.321,00	0,00	0,00	647.321,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	647.321,00	647.321,00	0,00	0,00	647.321,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	627.068,00	627.068,00	0,00	0,00	627.068,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	627.068,00	627.068,00	0,00	0,00	627.068,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.528.379,00	1.528.379,00	382.471,20	1.848.939,20	-320.560,20
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.528.379,00	1.528.379,00	382.471,20	1.848.939,20	-320.560,20
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.528.379,00	1.528.379,00	382.471,20	1.848.939,20	-320.560,20
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.243.849,00	1.243.849,00	0,00	0,00	1.243.849,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.243.849,00	1.243.849,00	0,00	0,00	1.243.849,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.243.849,00	1.243.849,00	0,00	0,00	1.243.849,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	636.750,00	636.750,00	200.000,00	200.000,00	436.750,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	536.750,00	536.750,00	0,00	0,00	536.750,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	536.750,00	536.750,00	0,00	0,00	536.750,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	536.750,00	536.750,00	0,00	0,00	536.750,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	-100.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	-100.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	-100.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	338.153,00	338.153,00	754.203,93	2.342.237,32	-2.004.084,32
7.6 Receita de Serviços	338.153,00	338.153,00	754.203,93	2.342.237,32	-2.004.084,32
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	338.153,00	338.153,00	754.203,93	2.342.237,32	-2.004.084,32
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	338.153,00	338.153,00	754.203,93	2.342.237,32	-2.004.084,32
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	338.153,00	338.153,00	754.203,93	2.342.237,32	-2.004.084,32
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	338.153,00	338.153,00	754.203,93	2.342.237,32	-2.004.084,32
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	338.153,00	338.153,00	754.203,93	2.342.237,32	-2.004.084,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	151.800.000,00	151.800.000,00	38.667.615,35	91.371.207,06	60.428.792,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	151.800.000,00	151.800.000,00	38.667.615,35	91.371.207,06	60.428.792,94
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				91.371.207,06	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	898.203,36		824.491,59	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	898.203,36		824.491,59		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	151.800.000,00	153.015.561,49	21.771.978,86	132.364.948,78	20.650.612,71	27.591.316,26	73.105.064,35	79.910.497,14	71.166.250,85	0,00
3 Despesas Correntes	117.684.082,00	127.068.436,49	19.770.408,29	116.356.381,98	10.712.054,51	25.441.508,76	67.150.762,97	59.917.673,52	65.399.383,77	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.311.410,00	63.085.258,36	3.294.931,14	59.304.148,58	3.781.109,78	10.099.947,38	29.836.885,93	33.248.372,43	29.836.496,66	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	76.311.410,00	63.085.258,36	3.294.931,14	59.304.148,58	3.781.109,78	10.099.947,38	29.836.885,93	33.248.372,43	29.836.496,66	0,00
319003 PENSÕES	107.350,00	74.030,00	0,00	74.000,00	30,00	11.296,00	33.888,00	40.142,00	33.888,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.925.367,00	4.650.776,00	250.000,00	4.033.200,00	617.576,00	828.629,75	2.316.789,84	2.333.986,16	2.316.789,84	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.472.598,00	50.592.674,36	1.383.703,36	49.227.335,98	1.365.338,38	8.679.885,05	26.487.978,81	24.104.695,55	26.487.978,81	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.504.398,00	7.223.260,00	1.654.000,00	5.706.800,00	1.516.460,00	547.207,27	764.955,88	6.458.304,12	764.955,88	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	165.004,00	101.524,00	0,00	0,00	101.524,00	0,00	0,00	101.524,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	310.567,00	173.468,00	0,00	130.300,00	43.168,00	25.701,53	100.760,80	72.707,20	100.760,80	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	537.271,00	139.871,00	0,00	64.635,47	75.235,53	0,00	64.635,47	75.235,53	64.246,20	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.736,00	10.736,00	0,00	0,00	10.736,00	0,00	0,00	10.736,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	278.119,00	118.919,00	7.227,78	67.877,13	51.041,87	7.227,78	67.877,13	51.041,87	67.877,13	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	356.042,00	105.242,00	0,00	0,00	105.242,00	0,00	0,00	105.242,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	356.042,00	105.242,00	0,00	0,00	105.242,00	0,00	0,00	105.242,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	227.221,00	103.221,00	0,00	0,00	103.221,00	0,00	0,00	103.221,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	128.821,00	2.021,00	0,00	0,00	2.021,00	0,00	0,00	2.021,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.016.630,00	63.877.936,13	16.475.477,15	57.052.233,40	6.825.702,73	15.341.561,38	37.313.877,04	26.564.059,09	35.562.887,11	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	210.158,00	263.458,00	20.000,00	79.541,00	183.917,00	17.562,00	36.255,00	227.203,00	36.255,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	210.158,00	263.458,00	20.000,00	79.541,00	183.917,00	17.562,00	36.255,00	227.203,00	36.255,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	431.548,00	252.348,00	0,00	250.000,00	2.348,00	25.000,00	45.000,00	207.348,00	45.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	431.548,00	252.348,00	0,00	250.000,00	2.348,00	25.000,00	45.000,00	207.348,00	45.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	40.374.924,00	63.362.130,13	16.455.477,15	56.722.692,40	6.639.437,73	15.298.999,38	37.232.622,04	26.129.508,09	35.481.632,11	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.499,00	36.499,00	0,00	0,00	36.499,00	0,00	0,00	36.499,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	1.130.321,00	982.321,00	124.150,00	431.475,00	550.846,00	118.850,00	425.925,00	556.396,00	425.925,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.192,00	7.192,00	0,00	0,00	7.192,00	0,00	0,00	7.192,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	13.488.724,00	12.015.019,00	3.621.973,33	9.804.840,09	2.210.178,91	3.549.951,11	8.366.465,27	3.648.553,73	7.654.280,78	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	185.894,00	201.779,12	0,00	105.194,24	96.584,88	0,00	105.194,24	96.584,88	105.194,24	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.663.359,00	697.559,00	145.985,92	243.696,42	453.862,58	132.671,93	230.382,43	467.176,57	198.343,18	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.313.780,00	849.680,00	16.797,14	131.970,70	717.709,30	16.797,14	114.669,72	735.010,28	114.669,72	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	463.217,00	271.717,00	0,00	176.500,00	95.217,00	37.000,00	85.000,00	186.717,00	78.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.531.498,00	2.755.394,01	700.999,13	1.721.629,57	1.033.764,44	409.798,65	847.027,01	1.908.367,00	847.027,01	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.192,00	7.192,00	0,00	0,00	7.192,00	0,00	0,00	7.192,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000.080,00	41.448.017,00	11.788.982,66	40.886.718,72	561.298,28	10.681.554,36	24.414.441,02	17.033.575,98	23.499.348,65	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	445.158,00	228.258,00	55.938,00	114.773,13	113.484,87	19.363,66	29.348,32	198.909,68	29.348,32	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	412.945,00	136.845,00	0,00	62.712,00	74.133,00	20.904,00	31.356,00	105.489,00	31.356,00	0,00

339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	82.660,00	71.960,00	0,00	0,00	71.960,00	0,00	0,00	71.960,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	791.761,00	1.069.161,00	0,00	1.052.800,00	16.361,00	261.328,58	757.438,69	311.722,31	672.264,87	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	280.321,00	366.621,00	0,00	190.800,00	175.821,00	31.800,00	79.500,00	287.121,00	79.500,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	296.625,00	67.625,00	0,00	65.990,76	1.634,24	14.020,22	41.495,52	26.129,48	41.495,52	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	430.774,00	1.944.887,00	618,28	1.702.835,80	242.051,20	2.767,04	1.686.582,85	258.304,15	1.686.582,85	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	803.547,00	201.027,00	32,69	30.755,97	170.271,03	2.192,69	17.795,97	183.231,03	17.795,97	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.877,00	2.877,00	0,00	0,00	2.877,00	0,00	0,00	2.877,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	32.135.918,00	25.867.125,00	2.001.570,57	16.008.566,80	9.858.558,20	2.149.807,50	5.954.301,38	19.912.823,62	5.766.867,08	0,00
44 INVESTIMENTO	28.612.612,00	22.307.119,00	1.801.570,57	13.265.696,80	9.041.422,20	1.471.640,41	3.947.090,05	18.360.028,95	3.759.655,75	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	28.612.612,00	22.307.119,00	1.801.570,57	13.265.696,80	9.041.422,20	1.471.640,41	3.947.090,05	18.360.028,95	3.759.655,75	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	703.594,00	194.456,00	0,00	0,00	194.456,00	0,00	0,00	194.456,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	688.082,00	277.682,00	0,00	0,00	277.682,00	0,00	0,00	277.682,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	928.121,00	1.330.571,00	540.788,23	800.555,12	530.015,88	95.149,58	181.938,56	1.148.632,44	181.938,56	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.899.909,00	15.675.601,00	1.101.143,83	11.849.666,36	3.825.934,64	1.305.792,93	3.318.356,26	12.357.244,74	3.144.881,56	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.557.014,00	4.499.454,00	159.638,51	608.008,49	3.891.445,51	68.706,58	439.328,40	4.060.125,60	425.368,80	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	630.896,00	251.896,00	0,00	0,00	251.896,00	0,00	0,00	251.896,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	204.996,00	77.459,00	0,00	7.466,83	69.992,17	1.991,32	7.466,83	69.992,17	7.466,83	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	476.956,00	334.656,00	0,00	0,00	334.656,00	0,00	0,00	334.656,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	476.956,00	334.656,00	0,00	0,00	334.656,00	0,00	0,00	334.656,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	476.956,00	334.656,00	0,00	0,00	334.656,00	0,00	0,00	334.656,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.046.350,00	3.225.350,00	200.000,00	2.742.870,00	482.480,00	678.167,09	2.007.211,33	1.218.138,67	2.007.211,33	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.046.350,00	3.225.350,00	200.000,00	2.742.870,00	482.480,00	678.167,09	2.007.211,33	1.218.138,67	2.007.211,33	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.046.350,00	3.225.350,00	200.000,00	2.742.870,00	482.480,00	678.167,09	2.007.211,33	1.218.138,67	2.007.211,33	0,00
9 Reserva de Contigência	1.980.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.980.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.980.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.980.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	151.800.000,00	153.015.561,49	21.771.978,86	132.364.948,78	20.650.612,71	27.591.316,26	73.105.064,35	79.910.497,14	71.166.250,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	151.800.000,00	153.015.561,49	21.771.978,86	132.364.948,78	20.650.612,71	27.591.316,26	73.105.064,35	79.910.497,14	71.166.250,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-40.993.741,72			18.266.142,71		20.204.956,21	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	151.800.000,00	153.015.561,49	21.771.978,86	91.371.207,06	20.650.612,71	27.591.316,26	91.371.207,06	79.910.497,14	91.371.207,06	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa

liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	*EDVAR DA CÂMARA FRANÇA*	*MARIANE DA SILVA VICENTE*
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:692CD9ED

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO 2-DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO- TOUROS/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**151.800.000,00**	**153.015.561,49**	**21.771.978,86**	**132.364.948,78**	**100,00**	**20.650.612,71**	**27.591.316,26**	**73.105.064,35**	**100,00**	**79.910.497,14**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	5.328.855,00	5.328.855,00	172.796,21	4.610.323,22	3,48	718.531,78	666.928,94	2.191.555,65	3,00	3.137.299,35	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.328.855,00	5.328.855,00	172.796,21	4.610.323,22	3,48	718.531,78	666.928,94	2.191.555,65	3,00	3.137.299,35	0,00

02 JUDICIARIA	887.035,00	873.436,00	23.764,73	827.289,28	0,63	46.146,72	152.913,23	428.234,10	0,59	445.201,90	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	429.400,00	213.801,00	0,00	211.790,76	0,16	2.010,24	39.721,75	142.256,32	0,19	71.544,68	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	457.635,00	659.635,00	23.764,73	615.498,52	0,47	44.136,48	113.191,48	285.977,78	0,39	373.657,22	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	15.983.802,00	18.159.401,00	1.388.181,20	16.467.142,41	12,44	1.692.258,59	3.233.200,26	10.418.414,35	14,25	7.740.986,65	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	599.463,00	599.463,00	0,00	315.829,26	0,24	283.633,74	46.481,86	126.990,58	0,17	472.472,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.111.541,00	13.482.841,00	992.395,10	12.280.491,86	9,28	1.202.349,14	2.271.584,33	7.820.943,27	10,70	5.661.897,73	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.049.386,00	964.486,00	139.139,85	942.336,55	0,71	22.149,45	245.632,39	484.023,87	0,66	480.462,13	0,00
124 CONTROLE INTERNO	188.725,00	178.525,00	3.380,00	127.380,00	0,10	51.145,00	18.106,98	39.773,65	0,05	138.751,35	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	575.396,00	570.495,00	48.531,81	558.245,08	0,42	12.249,92	45.343,78	193.257,68	0,26	377.237,32	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.346,00	946,00	0,00	0,00	0,00	946,00	0,00	0,00	0,00	946,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	438.019,00	10.019,00	0,00	0,00	0,00	10.019,00	0,00	0,00	0,00	10.019,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	16.105,00	10.105,00	0,00	0,00	0,00	10.105,00	0,00	0,00	0,00	10.105,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	398.809,00	351.309,00	4.734,44	331.859,66	0,25	19.449,34	66.869,77	161.475,90	0,22	189.833,10	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	53.675,00	53.675,00	0,00	0,00	0,00	53.675,00	0,00	0,00	0,00	53.675,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	61.131,00	22.131,00	0,00	0,00	0,00	22.131,00	0,00	0,00	0,00	22.131,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.441.206,00	1.915.406,00	200.000,00	1.911.000,00	1,44	4.406,00	539.181,15	1.591.949,40	2,18	323.456,60	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.398.218,00	4.103.518,00	257.927,26	2.109.460,69	1,59	1.994.057,31	467.468,67	1.224.543,80	1,68	2.878.974,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	510.901,00	519.901,00	0,00	88.931,94	0,07	430.969,06	15.399,08	52.912,51	0,07	466.988,49	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	57.537,00	277.537,00	8.702,27	237.330,17	0,18	40.206,83	44.027,05	108.469,33	0,15	169.067,67	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.829.780,00	3.306.080,00	249.224,99	1.783.198,58	1,35	1.522.881,42	408.042,54	1.063.161,96	1,45	2.242.918,04	0,00
10 SAÚDE	35.367.233,00	32.074.333,00	5.495.136,10	27.809.793,42	21,01	4.264.539,58	6.348.678,49	17.502.301,18	23,94	14.572.031,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.961.367,00	2.590.967,00	205.942,67	2.368.284,10	1,79	222.682,90	381.717,56	1.138.583,38	1,56	1.452.383,62	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.299.707,00	14.164.236,00	1.780.716,89	12.360.677,07	9,34	1.803.558,93	2.548.061,64	7.842.263,76	10,73	6.321.972,24	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.214.795,00	13.965.266,00	3.474.881,67	12.482.855,87	9,43	1.482.410,13	3.318.405,50	8.220.773,71	11,25	5.744.492,29	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.294.643,00	126.143,00	0,00	0,00	0,00	126.143,00	0,00	0,00	0,00	126.143,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	359.622,00	91.622,00	0,00	0,00	0,00	91.622,00	0,00	0,00	0,00	91.622,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.237.099,00	1.136.099,00	33.594,87	597.976,38	0,45	538.122,62	100.493,79	300.680,33	0,41	835.418,67	0,00
12 EDUCAÇÃO	57.958.074,00	53.919.777,36	8.250.270,40	46.450.467,15	35,09	7.469.310,21	10.887.381,67	26.118.837,14	35,73	27.800.940,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	143.850,00	143.850,00	0,00	0,00	0,00	143.850,00	0,00	0,00	0,00	143.850,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	49.077.561,00	41.377.081,36	5.703.343,16	35.965.156,61	27,17	5.411.924,75	7.818.726,05	18.711.405,06	25,60	22.665.676,30	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	244.544,00	444.544,00	12.097,82	362.009,64	0,27	82.534,36	109.580,12	264.692,63	0,36	179.851,37	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.448.967,00	9.893.128,00	2.234.829,42	8.096.124,49	6,12	1.797.003,51	2.662.090,72	6.225.276,11	8,52	3.667.851,89	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.577,00	2.027.099,00	300.000,00	2.004.500,00	1,51	22.599,00	296.984,78	894.786,93	1,22	1.132.312,07	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	21.575,00	34.075,00	0,00	22.676,41	0,02	11.398,59	0,00	22.676,41	0,03	11.398,59	0,00
13 CULTURA	1.366.566,00	1.409.024,13	0,00	243.595,80	0,18	1.165.428,33	4.498,99	243.595,80	0,33	1.165.428,33	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.366.566,00	1.409.024,13	0,00	243.595,80	0,18	1.165.428,33	4.498,99	243.595,80	0,33	1.165.428,33	0,00
15 URBANISMO	14.462.245,00	23.993.944,00	5.650.941,69	23.395.875,55	17,68	598.068,45	4.008.068,50	9.012.740,03	12,33	14.981.203,97	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	215.774,00	81.274,00	39.714,75	79.793,75	0,06	1.480,25	39.714,75	79.793,75	0,11	1.480,25	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.033.985,00	21.983.825,00	5.604.496,99	21.575.941,62	16,30	407.883,38	3.574.178,04	7.902.639,42	10,81	14.081.185,58	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	773.994,00	120.993,00	0,00	0,00	0,00	120.993,00	0,00	0,00	0,00	120.993,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.438.492,00	1.807.852,00	6.729,95	1.740.140,18	1,31	67.711,82	394.175,71	1.030.306,86	1,41	777.545,14	0,00
16 HABITAÇÃO	501.001,00	101.001,00	0,00	0,00	0,00	101.001,00	0,00	0,00	0,00	101.001,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.191,00	7.191,00	0,00	0,00	0,00	7.191,00	0,00	0,00	0,00	7.191,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	493.810,00	93.810,00	0,00	0,00	0,00	93.810,00	0,00	0,00	0,00	93.810,00	0,00
17 SANEAMENTO	5.492.705,00	5.676.005,00	126.790,60	5.054.099,18	3,82	621.905,82	646.249,12	2.351.610,04	3,22	3.324.394,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.905.007,00	4.925.007,00	106.946,60	4.565.435,78	3,45	359.571,22	626.405,12	2.134.492,51	2,92	2.790.514,49	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	143.849,00	149,00	0,00	0,00	0,00	149,00	0,00	0,00	0,00	149,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	293.849,00	600.849,00	0,00	450.755,40	0,34	150.093,60	0,00	179.209,53	0,25	421.639,47	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	150.000,00	150.000,00	19.844,00	37.908,00	0,03	112.092,00	19.844,00	37.908,00	0,05	112.092,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	498.652,00	293.652,00	0,00	0,00	0,00	293.652,00	0,00	0,00	0,00	293.652,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	498.652,00	293.652,00	0,00	0,00	0,00	293.652,00	0,00	0,00	0,00	293.652,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.317.697,00	2.081.597,00	143.419,74	1.894.662,46	1,43	186.934,54	595.268,07	1.314.218,56	1,80	767.378,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.452.450,00	1.352.450,00	143.419,74	1.231.950,46	0,93	120.499,54	270.764,07	777.262,56	1,06	575.187,44	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
605 ABASTECIMENTO	246.905,00	25.905,00	0,00	0,00	0,00	25.905,00	0,00	0,00	0,00	25.905,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	360.698,00	668.298,00	0,00	662.712,00	0,50	5.586,00	324.504,00	536.956,00	0,73	131.342,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	150.290,00	7.290,00	0,00	0,00	0,00	7.290,00	0,00	0,00	0,00	7.290,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	107.354,00	27.654,00	0,00	0,00	0,00	27.654,00	0,00	0,00	0,00	27.654,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.147.892,00	2.273.992,00	191.819,33	1.957.185,02	1,48	316.806,98	214.780,65	1.635.689,04	2,24	638.302,96	0,00
695 TURISMO	1.147.892,00	2.273.992,00	191.819,33	1.957.185,02	1,48	316.806,98	214.780,65	1.635.689,04	2,24	638.302,96	0,00

26 TRANSPORTE	1.280.476,00	179.476,00	0,00	0,00	0,00	179.476,00	0,00	0,00	0,00	179.476,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	546.627,00	12.627,00	0,00	0,00	0,00	12.627,00	0,00	0,00	0,00	12.627,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	733.849,00	166.849,00	0,00	0,00	0,00	166.849,00	0,00	0,00	0,00	166.849,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.199.549,00	1.857.550,00	70.931,60	1.545.054,60	1,17	312.495,40	365.879,67	663.324,66	0,91	1.194.225,34	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.199.549,00	1.857.550,00	70.931,60	1.545.054,60	1,17	312.495,40	365.879,67	663.324,66	0,91	1.194.225,34	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	630.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	630.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.980.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.980.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	151.800.000,00	153.015.561,49	21.771.978,86	132.364.948,78	100,00	20.650.612,71	27.591.316,26	73.105.064,35	100,00	79.910.497,14	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:7114FB66

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO 4-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- TOUROS/RN

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2					

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	*EDVAR DA CÂMARA FRANÇA*	*MARIANE DA SILVA VICENTE*
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:21D68C31

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO 6-DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL- TOUROS/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**	
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	142.740.426,00	83.975.399,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.671.701,00	6.441.198,15
IPTU	1.957.355,00	620.173,97
ISS	8.298.682,00	2.661.306,34
ITBI	1.041.264,00	388.933,77
IRRF	3.141.939,00	2.350.172,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.232.461,00	420.611,41
Receitas de Contribuições	1.702.572,00	1.093.054,70
Receita Patrimonial	179.900,00	1.052.043,21
Aplicações Financeiras (II)	179.900,00	1.052.043,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	113.682.098,00	73.001.978,04
Cota-Parte do FPM	30.504.080,00	18.820.328,79
Cota-Parte do ICMS	15.477.216,00	8.224.101,04
Cota-Parte do IPVA	621.427,00	417.331,45
Cota-Parte do ITR	32.222,00	7.546,12
Transferências da LC 61/1989	8.055,00	15.359,51
Transferências do FUNDEB	43.208.807,00	28.163.230,76
Outras Transferências Correntes	23.830.291,00	17.354.080,37
Demais Receitas Correntes	11.504.155,00	2.387.125,34
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.504.155,00	2.387.125,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	142.560.526,00	82.923.356,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.059.574,00	7.395.807,62
Operações de Crédito (VIII)	0,00	5.022.490,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.059.574,00	2.373.317,62
Convênios	6.000.725,00	2.173.317,62
Outras Transferências de Capital	3.058.849,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.059.574,00	2.373.317,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	151.620.100,00	85.296.673,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	151.620.100,00	85.296.673,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	127.068.436,49	116.356.381,98	67.150.762,97	65.399.383,77	1.637.371,76	1.061.016,42	1.059.581,55
Pessoal e Encargos Sociais	63.085.258,36	59.304.148,58	29.836.885,93	29.836.496,66	0,00	1.453,05	1.453,05
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	105.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	63.877.936,13	57.052.233,40	37.313.877,04	35.562.887,11	1.637.371,76	1.059.563,37	1.058.128,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	126.963.194,49	116.356.381,98	67.150.762,97	65.399.383,77	1.637.371,76	1.061.016,42	1.059.581,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.867.125,00	16.008.566,80	5.954.301,38	5.766.867,08	160.600,03	911.988,36	911.988,36

Investimentos	22.307.119,00	13.265.696,80	3.947.090,05	3.759.655,75	160.600,03	911.988,36	911.988,36
Inversões Financeiras	334.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	334.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.225.350,00	2.742.870,00	2.007.211,33	2.007.211,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.641.775,00	13.265.696,80	3.947.090,05	3.759.655,75	160.600,03	911.988,36	911.988,36
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	149.684.969,49	129.622.078,78	71.097.853,02	69.159.039,52	1.797.971,79	1.973.004,78	1.971.569,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	149.684.969,49	129.622.078,78	71.097.853,02	69.159.039,52	1.797.971,79	1.973.004,78	1.971.569,91
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	12.368.092,63						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	12.368.092,63						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.078.224,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.052.043,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	13.420.135,84

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	39.448.015,44	37.440.804,11
DEDUÇÕES (XL)	15.621.929,01	36.564.206,81
Disponibilidade de Caixa	15.621.929,01	36.564.206,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.980.916,02	39.158.084,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.810.432,70	13.895,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.548.554,31	2.579.981,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	23.826.086,43	876.597,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	22.949.489,13	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-5.723.876,20
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.796.536,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	21.152.952,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	20.100.909,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	898.203,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	898.203,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:47FA9425

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO 8-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE- TOUROS/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	14.439.240,00	6.020.586,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.957.355,00	620.173,97

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.041.264,00	388.933,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.298.682,00	2.661.306,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.141.939,00	2.350.172,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.656.430,00	34.344.446,05
2.1- Cota-Parte FPM	37.482.780,00	23.525.917,53
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.893.498,00	23.525.917,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.589.282,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.346.520,00	10.265.022,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.069,00	18.511,61
2.4- Cota-Parte ITR	40.277,00	9.432,59
2.5- Cota-Parte IPVA	776.784,00	525.561,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	72.095.670,00	40.365.032,79
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.013.429,60	6.859.779,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.010.487,90	3.222.368,99
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	43.230.384,00	28.449.629,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.355.687,00	22.118.736,34
6.1.1- Principal	36.334.110,00	21.832.337,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.577,00	286.398,71
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	912.476,00	0,00
6.2.1- Principal	912.476,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.689.549,00	6.014.650,59
6.3.1- Principal	5.689.549,00	6.014.650,59
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	272.672,00	316.242,54
6.4.1- Principal	272.672,00	316.242,54
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	25.320.680,40	14.972.558,49
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		283.703,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		283.703,36
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		28.733.332,83

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	41.516.687,36	38.859.110,42	21.539.417,89	21.441.528,33	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.172.549,36	25.741.203,36	15.179.984,32	15.179.984,32	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.393.822,00	4.054.100,00	3.682.115,41	3.682.115,41	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.302.426,36	20.210.803,36	10.849.698,81	10.849.698,81	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.476.301,00	1.476.300,00	648.170,10	648.170,10	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	13.344.138,00	13.117.907,06	6.359.433,57	6.261.544,01	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.498.487,00	2.331.692,85	1.428.587,42	1.420.166,59	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	10.288.930,00	10.235.337,80	4.661.552,91	4.572.084,18	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	529.221,00	528.200,00	246.616,83	246.616,83	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	27.500,00	22.676,41	22.676,41	22.676,41	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	38.575.407,06	21.255.714,53	21.157.824,97	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.072.350,43	17.368.289,54	17.284.359,58	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.503.056,63	3.887.424,99	3.873.465,39	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.457.500,00	14.896.280,96	14.896.280,96	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.795.144,16	3.600.383,22	3.600.383,22	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	508.159,82	87.879,69	73.920,09	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.693.370,85	14.896.280,96	14.896.280,96	52,95
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	3.024.166,32	3.600.383,22	3.600.383,22	59,86
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	902.197,59	87.879,69	87.879,69	1,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.844.962,95	7.193.914,94	7.193.914,94	4.348.951,99	25,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.238.596,61	283.703,36	0,00	283.703,36	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.708.842,37	(1.267.824,41)	0,00	0,00	(1.267.824,41)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	529.754,24	1.551.527,77	0,00	283.703,36	1.267.824,41	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.162.471,00	4.578.374,53	2.687.388,68	2.594.643,84	0,00
20.1- Educação Infantil	1.955.106,00	1.055.407,23	580.671,50	579.955,02	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.035.363,00	3.522.967,30	2.106.717,18	2.014.688,82	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	143.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	6.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	48.679.158,36	43.437.484,95	24.226.806,57	24.036.172,17	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.847.415,00	7.441.200,08	5.691.374,33	5.682.237,02	0,00
21.1.1- Creche	231.555,00	127.792,78	78.429,73	78.429,73	0,00
21.1.2- Pré-escola	8.615.860,00	7.313.407,30	5.612.944,60	5.603.807,29	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	39.831.743,36	35.996.284,87	18.535.432,24	18.353.935,15	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.687.388,68
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.859.779,14
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	4.348.951,99
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.198.215,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.091.258,20	5.198.215,83	12,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	630.855,58	490.581,37	487.178,18	0,00	143.677,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	34.902,57	34.902,57	34.405,43	0,00	497,14
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	110.040,58	109.392,51	107.526,81	0,00	2.513,77
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	485.912,43	346.286,29	345.245,94	0,00	140.666,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.420.733,00	2.897.900,96
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.629.562,00	2.361.689,24
31.1.1- Salário-Educação	575.397,00	1.304.340,53

31.1.2- PDDE	14.384,00	2.130,00
31.1.3- PNAE	647.321,00	490.375,00
31.1.4 - PNATE	572.520,00	229.227,38
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	819.940,00	335.616,33
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	791.171,00	536.211,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.240.619,00	3.012.982,20	1.892.030,57	1.487.239,14	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.045.713,00	654.924,41	533.901,78	413.767,73	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.750.362,00	1.996.048,15	1.093.436,16	808.778,78	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	444.544,00	362.009,64	264.692,63	264.692,63	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	53.919.777,36	46.450.467,15	26.118.837,14	25.523.411,31	0,00
33.1- Despesas Correntes	49.806.994,36	45.174.236,03	25.377.749,88	24.908.424,03	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	34.108.481,36	31.593.626,41	17.345.616,12	17.345.616,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.698.513,00	13.580.609,62	8.032.133,76	7.562.807,91	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.112.783,00	1.276.231,12	741.087,26	614.987,28	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.112.783,00	1.276.231,12	741.087,26	614.987,28	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	2.186.117,44	99.309,95
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	28.449.629,47	1.304.340,53
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.894.301,08	224.955,25
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.741.445,83	1.178.695,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1,47	18.666,59
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.411.378,85)	161,70
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.152.826,15	1.197.523,52

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:08B8E39B

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO 12-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE- TOUROS/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.439.240,00	14.439.240,00	6.020.586,74	41,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.957.355,00	1.957.355,00	620.173,97	31,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.041.264,00	1.041.264,00	388.933,77	37,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.298.682,00	8.298.682,00	2.661.306,34	32,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.141.939,00	3.141.939,00	2.350.172,66	74,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	55.067.148,00	55.067.148,00	34.344.446,05	62,36
Cota-Parte FPM	34.893.498,00	34.893.498,00	23.525.917,53	67,42

Cota-Parte ITR	40.277,00	40.277,00	9.432,59	23,41
Cota-Parte IPVA	776.784,00	776.784,00	525.561,49	67,65
Cota-Parte ICMS	19.346.520,00	19.346.520,00	10.265.022,83	53,05
Cota-Parte IPI-Exportação	10.069,00	10.069,00	18.511,61	183,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	69.506.388,00	69.506.388,00	40.365.032,79	58,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.891.208,00	2.367.208,00	1.283.694,10	54,22	489.751,08	20,68	489.751,08	20,68	0,00
Despesas Correntes	3.411.676,00	1.525.576,00	1.181.386,02	77,43	464.563,80	30,45	464.563,80	30,45	0,00
Despesas de Capital	1.479.532,00	841.632,00	102.308,08	12,15	25.187,28	2,99	25.187,28	2,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.697.653,00	10.018.764,00	8.975.894,89	89,59	6.693.121,25	66,80	6.454.915,48	64,42	0,00
Despesas Correntes	7.200.223,00	9.618.234,00	8.913.699,97	92,67	6.646.591,33	69,10	6.408.385,56	66,62	0,00
Despesas de Capital	1.497.430,00	400.530,00	62.194,92	15,52	46.529,92	11,61	46.529,92	11,61	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	798.364,00	80.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	151.041,00	8.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	647.323,00	72.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	138.096,00	12.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	138.096,00	12.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	643.723,00	811.723,00	437.506,72	53,89	214.973,55	26,48	213.926,70	26,35	0,00
Despesas Correntes	298.486,00	459.486,00	426.239,77	92,76	211.483,55	46,02	210.436,70	45,79	0,00
Despesas de Capital	345.237,00	352.237,00	11.266,95	3,19	3.490,00	0,99	3.490,00	0,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.961.367,00	2.590.967,00	2.368.284,10	91,40	1.138.583,38	43,94	1.131.156,39	43,65	0,00
Despesas Correntes	2.901.670,00	2.531.270,00	2.368.284,10	93,56	1.138.583,38	44,98	1.131.156,39	44,68	0,00
Despesas de Capital	59.697,00	59.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.130.411,00	15.881.422,00	13.065.379,81	82,26	8.536.429,26	53,75	8.289.749,65	52,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.065.379,81	8.536.429,26	8.289.749,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.065.379,81	8.536.429,26	8.289.749,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.054.754,92	6.054.754,92	6.054.754,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.054.754,92	6.054.754,92	6.054.754,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	7.010.624,89	2.481.674,34	2.234.994,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,36	21,14	20,53

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	6.054.754,92	8.536.429,26	2.481.674,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.481.674,34
Empenhos de 2023	10.223.713,93	16.742.587,06	6.518.873,13	198.400,83	0,00	0,00	198.347,84	52,99	0,00	6.518.873,13
Empenhos de 2022	9.606.708,31	14.932.567,84	5.325.859,53	765,00	0,00	0,00	0,00	765,00	0,00	5.325.859,53
Empenhos de 2021	8.031.709,50	12.964.866,88	4.933.157,38	14.570,27	0,00	0,00	0,00	14.570,27	0,00	4.933.157,38
Empenhos de 2020 e anteriores	6.928.412,74	7.280.848,69	352.435,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.435,95

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não

APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.771.067,00	16.771.067,00	13.347.803,51	79,58
Proveniente da União	16.158.099,00	16.158.099,00	13.197.803,51	81,67
Proveniente dos Estados	612.968,00	612.968,00	150.000,00	24,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.771.067,00	16.771.067,00	13.347.803,51	79,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.408.499,00	11.797.028,00	11.076.982,97	93,89	7.352.512,68	62,32	7.096.958,60	60,15	0,00
Despesas Correntes	8.571.357,00	10.171.486,00	9.786.599,93	96,21	6.159.750,59	60,55	5.904.196,51	58,04	0,00
Despesas de Capital	837.142,00	1.625.542,00	1.290.383,04	79,38	1.192.762,09	73,37	1.192.762,09	73,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.717.142,00	3.794.502,00	3.114.870,93	82,08	1.364.691,66	35,96	1.358.684,95	35,80	0,00
Despesas Correntes	3.756.708,00	2.513.168,00	2.349.749,75	93,49	1.364.691,66	54,30	1.358.684,95	54,06	0,00
Despesas de Capital	1.960.434,00	1.281.334,00	765.121,18	59,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	496.279,00	45.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	208.581,00	39.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	287.698,00	5.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	221.526,00	79.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	199.949,00	57.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.577,00	21.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	593.376,00	324.376,00	160.469,66	49,47	85.706,78	26,42	81.107,79	25,00	0,00
Despesas Correntes	370.410,00	201.410,00	160.469,66	79,67	85.706,78	42,55	81.107,79	40,26	0,00
Despesas de Capital	222.966,00	122.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.436.822,00	16.040.911,00	14.352.323,56	89,47	8.802.911,12	54,87	8.536.751,34	53,21	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.299.707,00	14.164.236,00	12.360.677,07	87,26	7.842.263,76	55,36	7.586.709,68	53,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.414.795,00	13.813.266,00	12.090.765,82	87,53	8.057.812,91	58,33	7.813.600,43	56,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.294.643,00	126.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	359.622,00	91.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.237.099,00	1.136.099,00	597.976,38	52,63	300.680,33	26,46	295.034,49	25,96	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.961.367,00	2.590.967,00	2.368.284,10	91,40	1.138.583,38	43,94	1.131.156,39	43,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	34.567.233,00	31.922.333,00	27.417.703,37	85,88	17.339.340,38	54,31	16.826.500,99	52,71	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

###.913.004-##

Prefeito

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

###.242.494-##

Controlador Geral Do Município

MARIANE DA SILVA VICENTE

###.209.024-##

Secretário De Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C0E7C20D

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO 13-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS-TOUROS/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024 No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5E91331F

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO 14-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-TOUROS/RN

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO -	Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	151.800.000,00
Previsão Atualizada	151.800.000,00

Receitas Realizadas	91.371.207,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	898.203,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	151.800.000,00
Dotação Atualizada	153.015.561,49
Despesas Empenhadas	132.364.948,78
Despesas Liquidadas	73.105.064,35
Despesas Pagas	71.166.250,85
Superávit Orçamentário	18.266.142,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	132.364.948,78
Despesas Liquidadas	73.105.064,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	152.035.655,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	141.741.908,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	137.097.093,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.078.224,00	12.368.092,63		303,27
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-5.723.876,20	22.949.489,13		-400,94
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.810.432,70	0,00	1.797.971,79	12.460,91
Poder Executivo	1.810.432,70	0,00	1.797.971,79	12.460,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.242.495,72	0,00	1.971.569,91	270.925,81
Poder Executivo	1.962.145,72	0,00	1.722.169,91	239.975,81
Poder Legislativo	280.350,00	0,00	249.400,00	30.950,00
TOTAL	4.052.928,42	0,00	3.769.541,70	283.386,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.198.215,83	25,00		12,88
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.896.280,96	70,00		52,95
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	3.600.383,22	0,00		59,86
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	87.879,69	15,00		1,46
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado**	**no Exercício**	**Saldo a**	**Realizar**
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.536.429,26	15,00		21,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	*EDVAR DA CÂMARA FRANÇA*	*MARIANE DA SILVA VICENTE*
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:4211489A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 404, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 404, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 95.140,00 (noventa e cinco mil, cento e quarenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 29 DE JULHO DE 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**95.140,00**
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**20.000,00**
	2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**75.140,00**
	2130 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				**70.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	70.000,00
	2035 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - VISA				**5.140,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.140,00
Anexo II (Redução)					**95.140,00**
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**20.000,00**
	2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**75.140,00**
	2130 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				**70.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	70.000,00
	2035 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - VISA				**5.140,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.140,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:44A5FD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO 4 – RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM **CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***		***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***	
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##		###.743.564-##	
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento		Contadora	

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:53B8DE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO 6 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.828.842,44	36.248.631,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.688.000,00	2.201.252,88
IPTU	174.000,00	38.441,68
ISS	1.002.500,00	766.726,18
ITBI	79.500,00	74.649,27
IRRF	1.910.000,00	907.566,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.000,00	413.868,97
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	951.900,00	565.172,28
Aplicações Financeiras (II)	942.900,00	565.172,28
Outras Receitas Patrimoniais	9.000,00	0,00
Transferências Correntes	71.122.442,44	33.379.335,37
Cota-Parte do FPM	23.209.071,00	11.480.260,78
Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	4.547.671,96
Cota-Parte do IPVA	520.000,00	194.072,70
Cota-Parte do ITR	2.400,00	1.523,97
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	8.253,06
Transferências do FUNDEB	13.873.000,00	7.178.968,77
Outras Transferências Correntes	25.497.971,44	9.968.584,13
Demais Receitas Correntes	66.500,00	102.870,49
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	66.500,00	102.870,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	74.885.942,44	35.683.458,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.745.581,44	3.829.688,13
Operações de Crédito (VIII)	2.100.000,00	2.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.595.581,44	1.829.688,13
Convênios	2.128.581,44	1.694.605,00
Outras Transferências de Capital	1.467.000,00	135.083,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.645.581,44	1.829.688,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	78.531.523,88	37.513.146,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	78.531.523,88	37.513.146,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	69.891.743,29	54.131.756,24	30.977.820,94	30.789.869,34	852.538,39	642.970,66	642.970,66
Pessoal e Encargos Sociais	34.204.226,00	33.557.705,16	15.629.158,36	15.629.158,36	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	200.000,00	239.992,00	115.465,39	115.465,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.487.517,29	20.334.059,08	15.233.197,19	15.045.245,59	852.538,39	642.970,66	642.970,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	69.691.743,29	53.891.764,24	30.862.355,55	30.674.403,95	852.538,39	642.970,66	642.970,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.822.413,93	5.666.744,81	1.945.166,49	1.866.822,88	392.529,00	857.792,75	857.792,75
Investimentos	11.237.669,93	4.442.744,81	1.337.494,45	1.259.150,84	392.529,00	857.792,75	857.792,75
Inversões Financeiras	84.744,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	84.744,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.500.000,00	1.164.000,00	547.672,04	547.672,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.322.413,93	4.502.744,81	1.397.494,45	1.319.150,84	392.529,00	857.792,75	857.792,75
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	211.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	81.226.017,22	58.394.509,05	32.259.850,00	31.993.554,79	1.245.067,39	1.500.763,41	1.500.763,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	81.226.017,22	58.394.509,05	32.259.850,00	31.993.554,79	1.245.067,39	1.500.763,41	1.500.763,41
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.773.761,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.773.761,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	873.485,54
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	565.172,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	115.465,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.223.468,17

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.801.666,26	9.101.759,05
DEDUÇÕES (XL)	11.122.896,26	17.068.859,02
Disponibilidade de Caixa	11.122.896,26	17.068.859,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.405.746,39	17.106.248,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.269.891,78	23.293,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.958,35	14.095,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.321.230,00	-7.967.099,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.645.869,97

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	171.334,95
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.246.598,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	3.399.271,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.949.564,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.351.593,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.351.593,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:79C1AEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2024 – ANEXO 8 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.166.000,00	1.787.383,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	174.000,00	38.441,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	79.500,00	74.649,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.002.500,00	766.726,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.910.000,00	907.566,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.199.339,00	20.390.379,00
2.1- Cota-Parte FPM	28.511.339,00	14.450.977,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.511.339,00	14.450.977,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	5.684.589,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	10.316,26
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	1.904,92
2.5- Cota-Parte IPVA	650.000,00	242.590,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.365.339,00	22.177.762,91
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.439.867,80	4.057.945,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.151.466,95	1.466.364,93

FUNDEB

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.933.000,00	7.209.546,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.810.000,00	6.587.330,73
6.1.1- Principal	12.750.000,00	6.556.753,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	30.577,30
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00	0,00
6.2.1- Principal	55.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	828.000,00	414.945,11
6.3.1- Principal	828.000,00	414.945,11
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	240.000,00	207.270,23
6.4.1- Principal	240.000,00	207.270,23
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.310.132,20	2.498.808,31
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		322.693,47
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		322.693,47
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.532.239,54

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.693.000,00	15.027.602,20	6.915.674,93	6.887.971,73	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.365.000,00	13.365.000,00	6.415.824,38	6.415.824,38	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.130.000,00	2.130.000,00	1.185.638,62	1.185.638,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.455.000,00	10.455.000,00	5.068.983,97	5.068.983,97	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	780.000,00	780.000,00	161.201,79	161.201,79	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.328.000,00	1.662.602,20	499.850,55	472.147,35	0,00
10.2.1- Educação Infantil	435.000,00	435.000,00	206.532,57	206.532,57	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	893.000,00	1.227.602,20	293.317,98	265.614,78	0,00

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.027.602,20	6.915.674,93	6.887.971,73	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.964.499,00	6.342.274,42	6.342.274,42	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00	3.088,09	3.088,09	0,00	0,00	3.088,09
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	768.103,20	381.332,80	353.629,60	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	240.000,00	188.979,62	188.979,62	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.365.000,00	6.415.824,38	6.415.824,38	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	420.000,00	196.017,41	196.017,41	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	48.103,20	48.103,20	20.400,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.901.593,09	6.415.824,38	6.415.824,38		91,63
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	214.236,16	196.017,41	196.017,41		47,24
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	62.241,77	48.103,20	48.103,20		11,59
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	720.954,61	293.871,14	293.871,14	0,00	4,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS	1.271.202,45	322.693,47	0,00	0,00	322.693,47	0,00

CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.165.348,28	349.296,75	0,00	0,00	349.296,75	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	105.854,17	(26.603,28)	0,00	0,00	(26.603,28)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.001.961,70	3.159.293,81	1.214.454,79	1.211.815,84	0,00
20.1- Educação Infantil	1.082.845,14	930.150,30	368.997,64	368.997,64	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.965.405,36	1.675.485,01	399.725,25	397.086,30	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.232.711,20	215.104,90	215.104,90	215.104,90	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	584.000,00	238.553,60	230.627,00	230.627,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.648.961,70	18.155.186,90	8.111.322,77	8.080.980,62	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.638.845,14	3.463.441,19	1.742.361,88	1.742.361,88	0,00
21.1.1- Creche	1.010.000,00	1.010.000,00	492.001,44	492.001,44	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.628.845,14	2.453.441,19	1.250.360,44	1.250.360,44	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.010.116,56	14.691.745,71	6.368.960,89	6.338.618,74	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.214.454,79
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.057.945,12
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.272.399,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.544.440,73	5.272.399,91	23,77
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP	SALDO FINAL

ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	(ac)	(ad)	(ae)	CANCELADOS (af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	105.468,94	67.977,05	67.937,28	0,00	37.531,66
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	87.939,94	50.448,05	50.408,28	0,00	37.531,66
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	17.529,00	17.529,00	17.529,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.161.792,70				914.555,41
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.981.792,70				714.309,89
31.1.1- Salário-Educação	385.192,70				382.367,32
31.1.2- PDDE	0,00				0,00
31.1.3- PNAE	405.000,00				171.831,63
31.1.4 - PNATE	176.600,00				48.514,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.015.000,00				111.596,22
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00				200.245,52
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.143.420,16	1.334.327,47	1.109.822,75	1.109.822,75	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	428.349,50	59.982,07	58.358,57	58.358,57	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.743.910,78	661.357,76	619.772,15	619.772,15	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	105.000,00	33.347,72	31.236,56	31.236,56	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	179.000,00	50.185,92	48.618,87	48.618,87	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	3.003,30	774,80	774,80	0,00
32.8- OUTRAS	682.159,88	526.450,70	351.061,80	351.061,80	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.838.381,86	19.521.223,48	9.239.952,47	9.209.610,32	0,00
33.1- Despesas Correntes	21.420.188,52	18.851.281,18	9.152.759,67	9.150.120,72	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.265.000,00	16.265.000,00	6.867.571,73	6.867.571,73	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.714.871,08	741.555,60	566.166,70	566.166,70	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.440.317,44	1.844.725,58	1.719.021,24	1.716.382,29	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.418.193,34	669.942,30	87.192,80	59.489,60	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.418.193,34	669.942,30	87.192,80	59.489,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				377.392,44	53.180,79
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				7.209.546,07	382.367,32
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				6.905.500,73	326.912,01
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				681.437,78	108.636,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				35.817,16	1.483,78
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				37.882,45	58,33
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				679.372,49	110.178,21

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:4444A31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2024**			
Período: JANEIRO-JUNHO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.166.000,00	3.166.000,00	1.787.383,91	56,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	174.000,00	174.000,00	38.441,68	22,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	79.500,00	79.500,00	74.649,27	93,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.002.500,00	1.002.500,00	766.726,18	76,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.910.000,00	1.910.000,00	907.566,78	47,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	37.189.339,00	37.189.339,00	20.390.379,00	54,82
Cota-Parte FPM	26.511.339,00	26.511.339,00	14.450.977,24	54,50
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.904,92	63,49
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	242.590,77	37,32
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	5.684.589,81	56,84
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	10.316,26	41,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.355.339,00	40.355.339,00	22.177.762,91	54,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.097.000,00	1.590.058,00	1.427.905,52	89,80	885.481,96	55,68	885.481,96	55,68	0,00
Despesas Correntes	2.072.000,00	1.570.361,12	1.427.905,52	90,92	885.481,96	56,38	885.481,96	56,38	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	19.696,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.532.804,00	2.582.804,00	2.317.673,02	89,73	1.333.243,71	51,62	1.333.243,71	51,62	0,00
Despesas Correntes	2.332.804,00	2.382.804,00	2.317.673,02	97,26	1.333.243,71	55,95	1.333.243,71	55,95	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	600.000,00	900.000,00	643.020,88	71,44	632.764,72	70,30	632.764,72	70,30	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	900.000,00	643.020,88	71,44	632.764,72	70,30	632.764,72	70,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	153.000,00	153.000,00	153.000,00	100,00	94.872,05	62,00	94.872,05	62,00	0,00
Despesas Correntes	153.000,00	153.000,00	153.000,00	100,00	94.872,05	62,00	94.872,05	62,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	200.000,00	380.000,00	223.645,25	58,85	223.645,25	58,85	223.645,25	58,85	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	380.000,00	223.645,25	58,85	223.645,25	58,85	223.645,25	58,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.183.465,00	4.116.465,00	3.217.690,52	78,16	2.192.425,67	53,25	2.191.816,61	53,24	0,00
Despesas Correntes	5.033.465,00	3.793.465,00	2.919.690,52	76,96	2.014.425,67	53,10	2.013.816,61	53,08	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	323.000,00	298.000,00	92,26	178.000,00	55,10	178.000,00	55,10	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.766.269,00	9.722.327,00	7.982.935,19	82,10	5.362.433,36	55,15	5.361.824,30	55,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.982.935,19	5.362.433,36	5.361.824,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.982.935,19	5.362.433,36	5.361.824,3
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.326.664,44	3.326.664,44	3.326.664,4
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.326.664,44	3.326.664,44	3.326.664,4
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.656.270,75	2.035.768,92	2.035.159,8
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,0
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,99	24,17	24,1

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	3.326.664,44	5.362.433,36	2.035.768,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035.768,92
Empenhos de 2023	5.808.131,21	9.255.792,48	3.447.661,27	197.760,80	0,00	0,00	187.721,28	4.704,63	5.334,89	3.442.326,38
Empenhos de 2022	5.220.102,92	11.112.120,12	5.892.017,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.892.017,20
Empenhos de 2021	4.039.291,59	6.004.961,57	1.965.669,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.965.669,98
Empenhos de 2020 e anteriores	3.221.175,52	3.729.416,92	508.241,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.241,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	7.268.000,00	7.618.000,00	4.020.563,32	52,77
Proveniente da União	7.268.000,00	7.618.000,00	4.020.563,32	52,77
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.268.000,00	7.618.000,00	4.020.563,32	52,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.127.000,00	6.621.942,00	5.291.339,09	79,90	2.683.270,17	40,52	2.537.941,45	38,32	0,00
Despesas Correntes	4.857.000,00	6.345.638,88	5.131.570,32	80,86	2.677.320,17	42,19	2.537.381,45	39,98	0,00
Despesas de Capital	270.000,00	276.303,12	159.768,77	57,82	5.950,00	2,15	560,00	0,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.535.000,00	1.730.000,00	866.952,57	50,11	465.668,64	26,91	447.875,09	25,88	0,00
Despesas Correntes	1.085.000,00	1.280.000,00	866.952,57	67,73	465.668,64	36,38	447.875,09	34,99	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	103.000,00	113.000,00	107.020,16	94,70	49.257,17	43,59	45.805,49	40,53	0,00
Despesas Correntes	103.000,00	113.000,00	107.020,16	94,70	49.257,17	43,59	45.805,49	40,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.375.100,00	2.131.528,22	688.302,58	32,29	618.387,32	29,01	618.387,32	29,01	0,00
Despesas Correntes	965.000,00	1.804.428,22	688.302,58	38,14	618.387,32	34,27	618.387,32	34,27	0,00
Despesas de Capital	410.100,00	327.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.274.100,00	10.730.470,22	6.953.614,40	64,80	3.816.583,30	35,56	3.650.009,35	34,01	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.224.000,00	8.212.000,00	6.719.244,61	81,82	3.568.752,13	43,45	3.423.423,41	41,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.067.804,00	4.312.804,00	3.184.625,59	73,84	1.798.912,35	41,71	1.781.118,80	41,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	720.000,00	1.020.000,00	643.020,88	63,04	632.764,72	62,03	632.764,72	62,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	256.000,00	266.000,00	260.020,16	97,75	144.129,22	54,18	140.677,54	52,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	200.000,00	380.000,00	223.645,25	58,85	223.645,25	58,85	223.645,25	58,85	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.558.565,00	6.247.993,22	3.905.993,10	62,51	2.810.812,99	44,98	2.810.203,93	44,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.040.369,00	20.452.797,22	14.936.549,59	73,02	9.179.016,66	44,87	9.011.833,65	44,06	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

RENAN MENDONÇA FERNANDES	*MORGAN RODRIGUES DA COSTA*	*ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA*	*KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA*
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:2B2D51D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***	***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***	***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:9E7BA21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.790.000,00
Previsão Atualizada	81.574.423,88
Receitas Realizadas	40.078.319,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.351.593,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	73.790.000,00
Dotação Atualizada	82.926.017,22
Despesas Empenhadas	59.798.501,05
Despesas Liquidadas	32.922.987,43
Despesas Pagas	32.656.692,22
Superávit Orçamentário	7.155.331,72
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	59.798.501,05
Despesas Liquidadas	32.922.987,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	74.196.168,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.879.168,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.338.513,23
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	

Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	873.485,54	2.773.761,28	317,55
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	171.334,95	4.645.869,97	2.711,57

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.269.891,78	1.530,78	1.245.067,39	23.293,61
Poder Executivo	1.269.891,78	1.530,78	1.245.067,39	23.293,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.845.191,17	789.802,55	1.500.763,41	554.625,21
Poder Executivo	2.845.191,17	789.802,55	1.500.763,41	554.625,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.115.082,95	791.333,33	2.745.830,80	577.918,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limite Constitucional Anual		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.272.399,91	25,00	23,77
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.415.824,38	70,00	91,63
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	196.017,41	0,00	47,24
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	48.103,20	15,00	11,59
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.362.433,36	15,00	24,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RENAN MENDONÇA FERNANDES	*MORGAN RODRIGUES DA COSTA*	*ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA*	*KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA*
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:CCC0EE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2024 - ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Exercício: **2024** -	
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.801.666,26	9.101.759,05	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.801.666,26	9.253.994,22	0,00	0,00
Emprestimos	1.057.142,90	3.057.142,90	0,00	0,00
Interna	1.057.142,90	3.057.142,90	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-85.714,26	0,00	0,00
Internos	0,00	-85.714,26	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.744.523,36	6.282.565,58	0,00	0,00
De Tributos	108.978,72	81.778,39	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	6.080.245,47	5.696.580,66	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	555.299,17	504.206,53	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-152.235,17	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.122.896,26	17.068.859,02	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.122.896,26	17.068.859,02	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.405.746,39	17.106.248,49	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.269.891,78	23.293,61	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.958,35	14.095,86	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.321.230,00	-7.967.099,97	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	69.131.188,60	74.196.168,65	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	817.000,00	1.317.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	68.314.188,60	72.879.168,65	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	11,42	12,48	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-4,80	-10,93	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	81.977.026,32	87.455.002,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	73.779.323,69	78.709.502,14	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.845.191,17	554.625,21	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:54C0C024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2024 - ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2024**		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	69.131.188,60	74.196.168,65	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	817.000,00	1.317.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	68.314.188,60	72.879.168,65	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	15.029.121,49	16.033.417,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	13.526.209,34	14.430.075,39	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:667FAE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2024 - ANEXO 4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2024**	
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.000.000,00	2.000.000,00
Interna	2.000.000,00	2.000.000,00
Empréstimos	2.000.000,00	2.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.000.000,00	2.000.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.196.168,65	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.317.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	72.879.168,65	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.000.000,00	2,74
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.660.666,98	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.494.600,29	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	5.101.541,81	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:A4DECF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2024 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2024**	
1º SEMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	74.196.168,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.879.168,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.338.513,23	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.876.675,66	41,65
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	37.442.797,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	35.570.657,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	33.698.517,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.967.099,97	-10,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.455.002,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.033.417,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.000.000,00	2,74
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.660.666,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por	5.101.541,81	7,00

Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:B1107738

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.576.213,73	600,00	1,50	0,00	0,00	0,00	2.575.612,23	4.280.259,35	0,00	-1.704.647,12
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.576.213,73	600,00	1,50	0,00	0,00	0,00	2.575.612,23	4.280.259,35	0,00	-1.704.647,12
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	(II) 4.872.896,63	0,00	0,00	0,00	702.371,91	0,00	4.170.524,72	1.951.849,07	0,00	2.218.675,65
Recursos Vinculados à Educação	567.303,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567.303,06	687.226,86	0,00	-119.923,80
Transferências do FUNDEB	329.438,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.438,44	546.923,81	0,00	-217.485,37
Outros Recursos Vinculados à Educação	237.864,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.864,62	140.303,05	0,00	97.561,57
Recursos Vinculados à Saúde	3.750.164,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750.164,19	888.807,51	0,00	2.861.356,68
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.750.164,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750.164,19	888.807,51	0,00	2.861.356,68
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	154.096,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.096,53	186.400,17	0,00	-32.303,64
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.026.681,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026.681,55	171.914,53	0,00	854.767,02
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Sa5ú8d9e.8e6A8s,s1is3tência) 0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	589.868,13	0,00	0,00	589.868,13
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	436.813,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.813,42	171.914,53	0,00	264.898,89
Demais Vinculações Legais	3.384,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.384,53	17.500,00	0,00	-14.115,47
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	3.384,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.384,53	17.500,00	0,00	-14.115,47
Recursos Extraorçamentários	-628.733,23	0,00	0,00	0,00	702.371,91	0,00	-1.331.105,14	0,00	0,00	-1.331.105,14
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	7.449.110,36	600,00	1,50	0,00	702.371,91	0,00	6.746.136,95	6.232.108,42	0,00	514.028,53

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*PEDRO SALES BELO DA SILVA*	*MARINALVA TRAJANO DE LIMA*
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 1935O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:AAFC3483

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO: 065/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.306.711/0001-05.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.298.502/0001-16.

Objeto: Tem por objeto o presente Instrumento, a Registro de preços para futura aquisição fracionada de MATERIAL de LIMPEZA e HIGIENE, e DESCARTÁVEIS, conforme especificações.

Dotação Orçamentária: 1197 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339030.

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	6567 - ÁCIDO MURIÁTICO 1L SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE HIDROGÊNIO; LIQUIDO CONCENTRAÇÃO: MÍN. 8%.	UND	10	4,85	48,50
2	6568 - ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 1L COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 1L COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM.	UND	423	2,37	1.002,51
3	6569 - ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 2L ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 2L COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM.	UND	50	4,90	245,00
5	6571 - BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 09 LITROS.	UND	19	32,15	610,85
6	6572 - BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 LITROS.	UND	14	41,55	581,70
7	6573 - BALDE DE PLÁSTICO 12L. CAPACIDADE APROXIMADA DE LITROS, SEM TAMPA, COMALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA QUALIDADE.	UND	17	18,98	322,66
8	6574 - BARBANTE ROLO COM 1KG	ROLO	4	19,95	79,80
9	6575 - BORRIFADOR BORRIFADOR/PULVERIZADOR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 500ML.	UND	27	8,72	235,44
10	6576 - CESTO PARA LIXO 10L. SEM TAMPA. EM PLÁSTICO ESPECIAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	50	18,53	926,50
11	6577 - CESTO PARA LIXO 50L. SEM TAMPA. EM PLÁSTICO ESPECIAL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	UND	47	46,40	2.180,80
12	6578 - DESENTUPIDOR DE PIA. COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO CURTO EM POLIETILENO, COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, SANFONADO.	UND	6	17,40	104,40
13	6579 - DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO. COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO LONGO, COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, SANFONADO.	UND	6	25,92	155,52
16	6582 - DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML. CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PERFUMADO. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	72	3,98	286,56
18	6584 - DESODORIZADOR SANITÁRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PEDRA SANITÁRIA GERMICIDA, BACTERIZADA PARA BANHEIRO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL, DIMETRIL, BENXIL, AMÔNIA 0,2%. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DI DESODORIZADOR SANITÁRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PEDRA SANITÁRIA GERMICIDA, BACTERIZADA PARA BANHEIRO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL, DIMETRIL, BENXIL, AMÔNIA 0,2%. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DIVERSOS AROMAS COM GANCHO E UNDADE DE 35 A 40G.	UND	46	3,05	140,30
19	6585 - DETERGENTE DESENGORDURANTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 500ML LÍQUIDO VISCOSO DE COR AMARELADA DE ALTA ESPUMA DETERGENTE DESENGORDURANTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 500ML LÍQUIDO VISCOSO DE COR AMARELADA DE ALTA ESPUMA PARA USO EM SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, COBRE, GALVANIZADOS, BOTAS DE BORRACHAS E AVENTAIS PLÁSTICOS E OUTROS UTENSÍLIOS SENSÍVEIS À CAUSTICIDADE. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	167	2,40	400,80
20	6586 - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML. CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, PARA LAVAGEM DE LOUÇA E TALHERES. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	349	2,45	855,05
21	6587 - ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE EM FORMA DE COPO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	UND	104	15,00	1.560,00
22	6588 - ESCOVÃO PARA PISO. TIPO ESFREGONA, COM CERDAS DURAS, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO DE 30 A 40CM ESCOVÃO PARA PISO. TIPO ESFREGONA, COM CERDAS DURAS, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO DE 30 A 40CM, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M, IDEAL PARA LIMPEZA PESADA DE PISO.	UND	104	18,60	1.934,40
23	6589 - ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE ESPEFICICAÇÕES MINIMAS: (FIBRA E ESPUMA) ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE ESPEFICICAÇÕES MINIMAS: (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 23MM, PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇA, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UND	43	1,52	65,36
24	6590 - ESPONJA PARA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	PCT	97	1,99	193,03

25	6591 - GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DE QUALIDADE, MEDINDO22X23CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	128	2,19	280,32
26	6592 - GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES GOFRADA, PACOTE COM 50 UNIDADES TAMANHO 32X33CM	PCT	105	3,49	366,45
27	6593 - INSETICIDA LIQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 500 ML PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO INSETICIDA LIQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 500 ML PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, A BASE DE PRODUTOS DE BAIXA TOXIDADE E OU INOFENSIVOS PARA OS HUMANOS, PERMITE SER APLICADO DIRETAMENTE OU PULVERIZADO.	UND	39	9,49	370,11
29	6595 - LENÇOS UMEDECIDOS DESCARTÁVEIS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 450 UNIDADES MATERIAL NÃO TECIDO LENÇOS UMEDECIDOS DESCARTÁVEIS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 450 UNIDADES MATERIAL NÃO TECIDO, COMPONENTES COM EMOLIENTES, EM FOLHAS INDIVIDUAIS DESENVOLVIDOS PARA PROPORCIONAR NA PELE DO BEBÊ UMA LIMPEZA LOCAL PERFEITA, COM FIBRAS DE VISCOSE QUE GARANTEM ABSORÇÃO E MACIEZ. MEDIDA: TAMANHO MÍNIMO 16CMX12CM PODENDO APRESENTAR PEQUENA VARIAÇÃO - BALDES COM 450 UNDADES.	UND	59	28,64	1.689,76
30	6596 - LIMPADOR MULTIUSO 500ML. PARA LIMPEZA EM GERAL.COMPOSIÇÃO:TENSOATIVONÃOIÔNICO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UND	37	2,89	106,93
31	6598 - LIXEIRA COM TAMPA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: VAI E VEM 50L. LIXEIRA COM TAMPA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: VAI E VEM 50L. PRODUTO INJETADO EM POLIPROPILENO COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.DIMENSÕES: COMPRIMENTO 43CM; LARGURA 47CM; ALTURA: 60CM.	UND	8	73,98	591,84
33	6600 - PÁ PARA LIXO– CABO LONGO. MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (26,5 X 27 X 13,5CM), COM CABO DE 82CM.	UND	76	11,68	887,68
34	6601 - PANO DE CHÃO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS PANO DE CHÃO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTO ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇÚCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO MÉDIO DE 200 GRAMAS	UND	24	6,69	160,56
35	6602 - PANO DE PRATO. ALVEJADO, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 70CM.	UND	42	3,99	167,58
36	6603 - PANO MULTIUSO PCT COM 5 UND. 85% DE ALGODÃO. DIMENSÕES: 42 X 70CM. PACOTE COM 5 UNDADES.	PCT	56	5,89	329,84
37	6604 - PAPEL ALUMÍNIO PAPEL ALUMINIO MEDIDA 7,5 MT DE COMPRIMENTO POR 30 CM DE LARGURA.	UND	57	6,74	384,18
38	6605 - PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO PCT COM 48 ROLOS. MACIO, PICOTADO E TEXTURIZADO PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO PCT COM 48 ROLOS. MACIO, PICOTADO E TEXTURIZADO. FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS. ROLO DE 30M X 10CM. PACOTE COM 48 ROLOS.	PCT	56	47,85	2.679,60
40	6607 - RODO PARA LIMPEZA 40CM. BORRACHA DUPLA DE 40CM, CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M.	UND	56	12,00	672,00
41	6608 - RODO PARA LIMPEZA 60CM. BORRACHA DUPLA DE 60CM (0,5CM DE ESPESSURA), CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M.	UND	76	18,18	1.381,68
42	6609 - SABÃO EM BARRA 1KG. GLICERINADO. COMPOSIÇÃO: SABÃOBASE, ÁGUA, CORANTE, SAL INORGÂNICO, GLICERINA COADJUVANTE, TENSOATIVO AMNIÓTICO.1KG.	UND	53	12,00	636,00
43	6610 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200G. MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. UNDADES DE 200G.	UND	76	2,99	227,24
45	6612 - SABONETE LÍQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 1L SABONETE LÍQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 1L. SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPA E LACRE, ROTULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	UND	68	16,10	1.094,80
46	6613 - SABONETE LÍQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 5L. SABONETE LÍQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 5L. SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPA E LACRE, ROTULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	UND	43	49,25	2.117,75
47	6614 - SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, APLICAÇÃO PELE NORMAL.	UND	94	4,42	415,48
49	6616 - SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE DE 100L SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO MATERIAL: POLIETILENO , APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 100L, COR: PRETA. PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	98	3,79	371,42
50	6617 - SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE DE 30L ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 30 LITROS SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE DE 30L ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 30 LITROS/ PACOTE COM 100 UNDADES. CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E COM DOBRAS NA LATERAL. EMBALAGEM COM 100 UNDADES.	PCT	77	3,98	306,46
51	6618 - SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE 50L ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 50 LITROS SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE 50L ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 50 LITROS/ PACOTE COM 100 UND. CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E COM DOBRAS NA LATERAL. EMBALAGEM COM 100 UNDADES	PCT	79	3,38	267,02
52	6619 - SUPORTE DE PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO SUPORTE DE PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TOALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS.	UND	34	33,92	1.153,28
53	6620 - TALCO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ANTISSÉPTICO DE ALTA QUALIDADE E PUREZA - 200 GR TALCO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ANTISSÉPTICO DE ALTA QUALIDADE E PUREZA - 200 GR COM FRAGRÂNCIA SUAVE, QUE ABSORVE UMIDADE EM EXCESSO DA PELE E A DEIXA SUAVE, MACIA E PERFUMADA. POTE CONTENDO 200G, COM TAMPA GIRATÓRIA E ORIFÍCIOS PARA LIBERAÇÃO GRADUAL DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	33	11,60	382,80
54	6621 - TOALHA DE BANHO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 140, LARGURA 86.	UND	57	24,92	1.420,44
55	6622 - TOALHA DE ROSTO. 100% ALGODÃO, PRÉ-LAVADO E PRÉ- ENCOLHIDO, LISA, GARANTIA DE ABSORÇÃO E DURABILIDADE. CORES DIVERSAS. DIMENSÕES: 50 X 75CM.	UND	57	9,08	517,56
57	6624 - VASSOURA DE PELO ESPEFICICAÇÕES MINIMAS: EXTREMIDADE ROSQUEADA ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO E CERDAS EM PELO SINTÉTICO VASSOURA DE PELO ESPEFICICAÇÕES MINIMAS: EXTREMIDADE ROSQUEADA ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO E CERDAS EM PELO SINTÉTICO. MEDIDAS APROX.: BASE 40 CM X 5 CM(C X L), ALTURA DAS CERDAS 7 CM, COM CABO DE CHAPA DE AÇO REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO DE 120 CM DE COMPRIMENTO.	UND	115	11,54	1.327,10
58	6625 - PRATO BRANCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO CUMBUCA 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	72	2,42	174,24
59	6626 - PRATO BRANCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 14,8CM, COM 10 UNIDADES	PCT	72	2,47	177,84
60	6627 - PRATO BRANCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO, 18CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	72	2,90	208,80
61	6628 - PRATO BRANCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO, 26CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	62	7,38	457,56
65	6632 - LIMPA ALUMÍNIO - 500 ML PARA USO GERAL 500ML LIMPA ALUMÍNIO - 500 ML PARA USO GERAL 500ML. DESENVOLVIDO PARA DAR BRILHO AO ALUMÍNIO SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR ESPONJA DE AÇO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, ETC.	UND	12	2,48	29,76

66	6633 - BALDE DE PLÁSTICO 20L. CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND	14	20,88	292,32
67	6634 - VASSOURÃO COM CABO, MATERIAL NYLON, CEPA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM	UND	18	15,28	275,04
68	6635 - LUVAS DE LÁTEX NATURAL - G USO GERAL EM LIMPEZA LUVAS DE LÁTEX NATURAL - G USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR.	PAR	50	6,28	314,00
69	6636 - ÁLCOOL GEL SANITARIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELES, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 500ML ÁLCOOL GEL SANITARIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELES, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 500ML COM AGENTES HIDRATANTES QUE PROMOVEM ASSEPSIA A SECO RÁPIDO, SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500MLS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO E NEUTRALIZANTE.	UND	24	9,08	217,92
70	6637 - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 2 LITROS.	UND	28	9,98	279,44
71	6638 - BALDE DE PLÁSTICO 60L. CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND	13	41,48	539,24
72	6639 - CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	7	5,58	39,06
73	6640 - CESTO PARA LIXO 20L. SEM TAMPA. EM PLÁSTICO ESPECIAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	14	15,88	222,32
75	6642 - ESCOVA DE LAVAR ROUPAS 10 CM. EM PLÁSTICO, COM FORMATO OVAL DE APROXIMADAMENTE 10CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON.	UND	9	4,98	44,82
78	6645 - LUVAS DE LÁTEX NATURAL - P USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUI LUVAS DE LÁTEX NATURAL - P USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR.	PAR	32	6,28	200,96
79	6646 - PANO DE PRATO ESTAMPADO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 70 CM.	PCT	50	3,28	164,00
VALOR TOTAL					**35.872,38**

Assinam:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DAMIR DA SILVA BEZERRA

DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:0F29563C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**39.040.000,00**	**39.040.000,00**	**6.514.147,55**	**16,69**	**17.516.665,05**	**44,87**	**21.523.334,95**
RECEITAS CORRENTES	**36.088.576,00**	**36.088.576,00**	**6.460.492,87**	**17,90**	**17.394.893,11**	**48,20**	**18.693.682,89**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.214.286,00	1.214.286,00	199.804,11	16,45	402.679,92	33,16	811.606,08
Impostos	1.201.110,00	1.201.110,00	199.804,11	16,63	402.679,92	33,53	798.430,08
Taxas	13.176,00	13.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.176,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	98.698,00	98.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.698,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	98.698,00	98.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.698,00
RECEITA PATRIMONIAL	272.400,16	272.400,16	99.985,47	36,71	261.916,74	96,15	10.483,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	272.400,16	272.400,16	99.985,47	36,71	261.916,74	96,15	10.483,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.492.651,04	34.492.651,04	6.160.703,29	17,86	16.730.296,45	48,50	17.762.354,59
Transferências da União e de suas Entidades	25.718.627,04	25.718.627,04	4.376.556,33	17,02	11.511.365,37	44,76	14.207.261,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.356.064,00	2.356.064,00	651.358,78	27,65	1.955.420,02	83,00	400.643,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	6.417.960,00	6.417.960,00	1.132.788,18	17,65	3.263.511,06	50,85	3.154.448,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.540,80	10.540,80	0,00	0,00	0,00	0,00	10.540,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.317,60	1.317,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.223,20	9.223,20	0,00	0,00	0,00	0,00	9.223,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.951.424,00**	**2.951.424,00**	**53.654,68**	**1,82**	**121.771,94**	**4,13**	**2.829.652,06**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.951.424,00	2.951.424,00	53.654,68	1,82	121.771,94	4,13	2.829.652,06
Transferências da União e de suas Entidades	2.549.556,00	2.549.556,00	53.654,68	2,10	53.654,68	2,10	2.495.901,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	401.868,00	401.868,00	0,00	0,00	68.117,26	16,95	333.750,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**39.040.000,00**	**39.040.000,00**	**6.514.147,55**	**16,69**	**17.516.665,05**	**44,87**	**21.523.334,95**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**39.040.000,00**	**39.040.000,00**	**6.514.147,55**	**16,69**	**17.516.665,05**	**44,87**	**21.523.334,95**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**39.040.000,00**	**39.040.000,00**	**6.514.147,55**	**16,69**	**17.516.665,05**	**44,87**	**21.523.334,95**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**39.040.000,00**	**39.050.120,00**	**5.437.296,54**	**19.238.443,89**	**19.811.676,11**	**5.195.580,30**	**13.463.221,56**	**13.276.223,09**	**25.586.898,44**
DESPESAS CORRENTES	**32.414.455,78**	**30.972.292,27**	**4.970.220,94**	**16.920.645,98**	**14.051.646,29**	**5.179.510,30**	**13.078.885,78**	**12.891.887,34**	**17.893.406,49**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.046.461,14	14.438.664,91	1.015.692,42	7.859.682,43	6.578.982,48	1.751.128,32	5.423.742,97	5.315.799,12	9.014.921,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	131.760,00	131.760,00	0,00	0,00	131.760,00	0,00	0,00	0,00	131.760,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.236.234,64	16.401.867,36	3.954.528,52	9.060.963,55	7.340.903,81	3.428.381,98	7.655.142,81	7.576.088,22	8.746.724,55
DESPESAS DE CAPITAL	**6.372.878,56**	**7.825.162,07**	**467.075,60**	**2.317.797,91**	**5.507.364,16**	**16.070,00**	**384.335,78**	**384.335,75**	**7.440.826,29**
INVESTIMENTOS	6.012.256,32	7.464.539,83	467.075,60	2.247.928,35	5.216.611,48	16.070,00	331.521,77	331.521,74	7.133.018,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.176,00	13.176,00	0,00	0,00	13.176,00	0,00	0,00	0,00	13.176,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	347.446,24	347.446,24	0,00	69.869,56	277.576,68	0,00	52.814,01	52.814,01	294.632,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.665,66	252.665,66	0,00	0,00	252.665,66	0,00	0,00	0,00	252.665,66
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**39.040.000,00**	**39.050.120,00**	**5.437.296,54**	**19.238.443,89**	**19.811.676,11**	**5.195.580,30**	**13.463.221,56**	**13.276.223,09**	**25.586.898,44**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**694.892,48**	**694.892,48**	**0,00**	**0,00**	**694.892,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**694.892,48**
Amortização da Dívida Interna	694.892,48	694.892,48	0,00	0,00	694.892,48	0,00	0,00	0,00	694.892,48
Dívida Mobiliária	347.446,24	347.446,24	0,00	0,00	347.446,24	0,00	0,00	0,00	347.446,24
Dívida Contratual	347.446,24	347.446,24	0,00	0,00	347.446,24	0,00	0,00	0,00	347.446,24
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**39.734.892,48**	**39.745.012,48**	**5.437.296,54**	**19.238.443,89**	**20.506.568,59**	**5.195.580,30**	**13.463.221,56**	**13.276.223,09**	**26.281.790,92**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**4.053.443,49**	**4.240.441,96**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**39.734.892,48**	**39.745.012,48**	**5.437.296,54**	**19.238.443,89**	**20.506.568,59**	**5.195.580,30**	**17.516.665,05**	**17.516.665,05**	**26.281.790,92**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1343-9199-517). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:16.

CLEITOM JACOME DA COSTA	*KENYA SANTOS SARMENTO*	*FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO*	*FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS*
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:780881D1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre (a)	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.040.000,00	39.050.120,00	5.437.296,54	19.238.443,89	100,00	19.811.676,11	5.195.580,30	13.463.221,56	100,00	25.586.898,44
LEGISLATIVA	1.351.167,08	1.403.350,36	99.732,43	978.938,92	5,09	424.411,44	203.955,98	584.909,21	4,34	818.441,15
Ação Legislativa	1.351.167,08	1.403.350,36	99.732,43	978.938,92	5,09	424.411,44	203.955,98	584.909,21	4,34	818.441,15
ADMINISTRAÇÃO	4.394.592,50	4.448.724,02	749.524,84	3.194.034,93	16,60	1.254.689,09	838.513,34	1.920.595,12	14,27	2.528.128,90
Administração Geral	3.560.894,52	3.590.376,86	735.224,73	2.592.730,64	13,48	997.646,22	725.496,55	1.559.891,35	11,59	2.030.485,51
Administração Financeira	550.561,60	575.210,78	14.300,11	441.647,43	2,30	133.563,35	92.148,79	287.121,99	2,13	288.088,79
Controle Interno	117.925,20	117.925,20	0,00	39.307,50	0,20	78.617,70	5.456,80	16.670,40	0,12	101.254,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	165.211,18	165.211,18	0,00	120.349,36	0,63	44.861,82	15.411,20	56.911,38	0,42	108.299,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.556.337,68	1.843.488,14	109.802,67	848.549,60	4,41	994.938,54	138.828,71	560.451,98	4,16	1.283.036,16
Administração Geral	805.101,60	973.574,99	66.707,31	512.483,51	2,66	461.091,48	87.490,51	364.210,08	2,71	609.364,91
Assistência à Pessoa com Deficiência	12.517,20	12.517,20	0,00	0,00	0,00	12.517,20	0,00	0,00	0,00	12.517,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	206.814,40	206.814,40	0,00	130.756,23	0,68	76.058,17	19.614,32	59.180,54	0,44	147.633,86
Assistência Comunitária	531.904,48	650.581,55	43.095,36	205.309,86	1,07	445.271,69	31.723,88	137.061,36	1,02	513.520,19
SAÚDE	10.059.968,48	9.399.329,70	1.208.116,48	4.497.987,66	23,38	4.901.342,04	1.304.761,35	3.441.114,68	25,56	5.958.215,02
Administração Geral	4.836.026,96	4.607.787,81	914.177,85	2.977.967,91	15,48	1.629.819,90	918.446,59	2.373.202,07	17,63	2.234.585,74
Atenção Básica	2.721.546,84	2.278.720,62	94.561,72	723.953,53	3,76	1.554.767,09	138.997,31	419.480,46	3,12	1.859.240,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.700.321,96	1.464.337,98	92.803,25	344.313,43	1,79	1.120.024,55	110.003,25	295.113,43	2,19	1.169.224,55
Suporte Profilático e Terapêutico	293.507,60	539.918,17	106.573,66	260.301,02	1,35	279.617,15	106.573,66	260.301,02	1,93	279.617,15
Vigilância Sanitária	140.128,72	140.128,72	0,00	59.362,00	0,31	80.766,72	11.281,20	35.423,05	0,26	104.705,67
Vigilância Epidemiológica	368.436,40	368.436,40	0,00	132.089,77	0,69	236.346,63	19.459,34	57.594,65	0,43	310.841,75
EDUCAÇÃO	12.296.693,14	12.408.756,88	2.628.212,16	5.704.504,69	29,65	6.704.252,19	2.179.278,38	5.177.607,14	38,46	7.231.149,74
Administração Geral	834.748,40	770.988,48	157.393,33	420.358,09	2,18	350.630,39	165.788,33	381.843,09	2,84	389.145,39
Ensino Fundamental	6.662.084,40	7.267.968,96	1.982.411,72	3.790.618,67	19,70	3.477.350,29	1.531.769,44	3.316.455,41	24,63	3.951.513,55
Ensino Médio	13.176,00	13.176,00	0,00	0,00	0,00	13.176,00	0,00	0,00	0,00	13.176,00
Ensino Superior	13.176,00	13.176,00	0,00	0,00	0,00	13.176,00	0,00	0,00	0,00	13.176,00
Educação Infantil	4.082.183,14	3.634.089,18	419.510,87	1.288.916,94	6,70	2.345.172,24	416.836,37	1.280.887,32	9,51	2.353.201,86
Educação de Jovens e Adultos	691.325,20	709.358,26	68.896,24	204.610,99	1,06	504.747,27	64.884,24	198.421,32	1,47	510.936,94
CULTURA	98.820,00	122.820,00	3.000,00	3.000,00	0,02	119.820,00	3.000,00	3.000,00	0,02	119.820,00
Difusão Cultural	98.820,00	122.820,00	3.000,00	3.000,00	0,02	119.820,00	3.000,00	3.000,00	0,02	119.820,00
URBANISMO	4.993.810,02	5.316.928,42	356.227,55	3.049.707,78	15,85	2.267.220,64	380.362,48	1.146.222,35	8,51	4.170.706,07
Administração Geral	92.232,00	92.232,00	0,00	0,00	0,00	92.232,00	0,00	0,00	0,00	92.232,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre (a)	Até o bimestre (b) (b/total b)	%		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Infra-Estrutura Urbana	869.763,62	2.190.856,34	0,00	1.586.092,72	8,24	604.763,62	0,00	120.692,03	0,90	2.070.164,31
Serviços Urbanos	4.031.814,40	3.033.840,08	356.227,55	1.463.615,06	7,61	1.570.225,02	380.362,48	1.025.530,32	7,62	2.008.309,76
GESTÃO AMBIENTAL	263.520,00	263.520,00	0,00	0,00	0,00	263.520,00	0,00	0,00	0,00	263.520,00
Infra-Estrutura Urbana	263.520,00	263.520,00	0,00	0,00	0,00	263.520,00	0,00	0,00	0,00	263.520,00
AGRICULTURA	1.952.176,90	1.970.288,28	282.680,41	832.550,75	4,33	1.137.737,53	133.939,50	544.530,79	4,04	1.425.757,49
Extensão Rural	1.952.176,90	1.970.288,28	282.680,41	832.550,75	4,33	1.137.737,53	133.939,50	544.530,79	4,04	1.425.757,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	171.288,00	171.288,00	0,00	0,00	0,00	171.288,00	0,00	0,00	0,00	171.288,00
Turismo	171.288,00	171.288,00	0,00	0,00	0,00	171.288,00	0,00	0,00	0,00	171.288,00
COMUNICAÇÕES	187.631,12	187.631,12	0,00	27.693,56	0,14	159.937,56	8.455,60	18.351,96	0,14	169.279,16
Comunicação Social	187.631,12	187.631,12	0,00	27.693,56	0,14	159.937,56	8.455,60	18.351,96	0,14	169.279,16
ENERGIA	131.760,00	131.760,00	0,00	0,00	0,00	131.760,00	0,00	0,00	0,00	131.760,00
Conservação de Energia	32.940,00	32.940,00	0,00	0,00	0,00	32.940,00	0,00	0,00	0,00	32.940,00
Energia Elétrica	98.820,00	98.820,00	0,00	0,00	0,00	98.820,00	0,00	0,00	0,00	98.820,00
TRANSPORTE	515.840,40	515.840,40	0,00	31.606,44	0,16	484.233,96	4.484,96	13.624,32	0,10	502.216,08
Transporte Rodoviário	515.840,40	515.840,40	0,00	31.606,44	0,16	484.233,96	4.484,96	13.624,32	0,10	502.216,08
DESPORTO E LAZER	334.522,78	134.522,78	0,00	0,00	0,00	134.522,78	0,00	0,00	0,00	134.522,78
Desporto Comunitário	334.522,78	134.522,78	0,00	0,00	0,00	134.522,78	0,00	0,00	0,00	134.522,78
ENCARGOS ESPECIAIS	479.206,24	479.206,24	0,00	69.869,56	0,36	409.336,68	0,00	52.814,01	0,39	426.392,23
Serviço da Dívida Interna	479.206,24	479.206,24	0,00	69.869,56	0,36	409.336,68	0,00	52.814,01	0,39	426.392,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.665,66	252.665,66	0,00	0,00	0,00	252.665,66	0,00	0,00	0,00	252.665,66
Reserva de Contingência	252.665,66	252.665,66	0,00	0,00	0,00	252.665,66	0,00	0,00	0,00	252.665,66
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.040.000,00	39.050.120,00	5.437.296,54	19.238.443,89	100,00	19.811.676,11	5.195.580,30	13.463.221,56	100,00	25.586.898,44

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre (a)	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1288-0094-638). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:17.

CLEITOM JACOME DA COSTA	*KENYA SANTOS SARMENTO*	*FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO*	*FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS*	*RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO*
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador	Controlador Geral -
			CRC RN009152/O	Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:08FE4538

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.711.654,15	2.492.246,04	3.227.888,41	2.838.470,44	3.058.488,40	3.920.182,20	3.132.258,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.070,22	32.723,72	59.437,88	52.421,37	59.526,41	78.009,13	47.029,11
IPTU	152,68	0,00	81,79	57,72	383,15	144,00	0,00
ISS	35.943,12	1.343,18	25.874,33	21.624,85	26.682,30	45.046,44	3.959,85
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	28.974,42	31.380,54	33.481,76	30.738,80	32.460,96	32.818,69	43.069,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	34.719,73	31.584,49	37.605,32	55.340,30	86.229,74	7.581,37	28.583,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.719,73	31.584,49	37.605,32	55.340,30	86.229,74	7.581,37	28.583,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.611.864,20	2.427.937,83	3.130.845,21	2.730.708,77	2.912.732,25	3.834.591,70	3.056.646,05
Cota-Parte do FPM	1.528.119,49	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41
Cota-Parte do ICMS	194.737,23	205.857,70	180.944,89	175.119,83	247.904,22	246.933,06	467.002,49
Cota-Parte do IPVA	10.919,34	9.696,83	7.970,78	9.103,94	3.491,24	3.336,49	7.946,48
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	45,00	1.809,45	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	376,43	335,07	434,24	485,10	397,47	432,74	607,25
Transferências do FUNDEB	537.006,16	586.979,95	528.771,78	535.849,19	628.480,88	701.759,48	897.229,76
Outras Transferências Correntes	340.705,55	578.396,47	1.345.702,65	1.017.374,04	746.713,70	840.277,05	270.453,66
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	220.973,82	252.512,27	220.134,45	235.497,07	307.507,51	333.071,80	377.792,47
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	220.973,82	252.512,27	220.134,45	235.497,07	307.507,51	333.071,80	377.792,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.490.680,33	2.239.733,77	3.007.753,96	2.602.973,37	2.750.980,89	3.587.110,40	2.754.466,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.490.680,33	2.239.733,77	3.007.753,96	2.602.973,37	2.750.980,89	3.587.110,40	2.754.466,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	35.680,00	31.680,00	31.680,00	5.280,00	5.280,00	84.744,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.240,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.455.000,33	2.208.053,77	2.976.073,96	2.597.693,37	2.745.700,89	3.502.366,40	2.726.226,34
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	4.090.108,95	2.502.804,34	2.665.389,34	4.011.981,65	3.217.755,13	37.869.227,86	40.633.907,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.773,27	68.265,55	33.807,88	66.841,28	132.962,83	749.868,65	1.214.286,00
IPTU	0,00	3.830,31	1.574,59	14.417,87	65,94	20.708,05	28.670,00
ISS	24.045,23	29.211,93	27.256,06	14.483,49	58.869,71	314.340,49	270.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.440,00
IRRF	29.728,04	35.223,31	4.977,23	37.939,92	74.027,18	414.820,11	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.176,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.698,00
Receita Patrimonial	39.879,99	55.353,87	38.113,76	60.607,43	39.378,04	514.977,69	272.400,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.879,99	55.353,87	38.113,76	60.607,43	39.378,04	514.977,69	272.400,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.996.455,69	2.379.184,92	2.593.467,70	3.884.532,94	3.045.414,26	36.604.381,52	39.037.982,22
Cota-Parte do FPM	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.782.551,04	21.443.041,70
Cota-Parte do ICMS	316.788,34	339.005,25	337.744,49	412.341,01	370.483,29	3.494.861,80	2.635.200,00
Cota-Parte do IPVA	6.503,85	7.311,12	5.685,01	18.812,14	11.038,67	101.815,89	183.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.854,45	263,52
Transferências da LC 61/1989	631,59	741,83	641,39	675,08	848,29	6.606,48	9.760,00
Transferências do FUNDEB	725.686,49	524.081,04	599.526,82	650.136,12	687.821,57	7.603.329,24	8.115.182,90
Outras Transferências Correntes	1.024.964,68	309.858,45	393.146,78	1.340.531,37	405.238,22	8.613.362,62	6.651.534,10
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.540,80
DEDUÇÕES (II)	449.160,89	309.049,04	320.158,80	378.773,05	390.470,86	3.795.102,03	4.545.331,18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	449.160,89	309.049,04	320.158,80	378.773,05	390.470,86	3.795.102,03	4.545.331,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.640.948,06	2.193.755,30	2.345.230,54	3.633.208,60	2.827.284,27	34.074.125,83	36.088.576,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.640.948,06	2.193.755,30	2.345.230,54	3.633.208,60	2.827.284,27	34.074.125,83	36.088.576,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.344,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	28.240,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	57.042,26	198.242,26	254.200,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.612.708,06	2.165.515,30	2.316.990,54	3.604.968,60	2.770.242,01	33.681.539,57	35.834.376,00
FONTE: Sistema e-Pública (2294-9307-717). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:18.							

CLEITOM JACOME DA COSTA	*KENYA SANTOS SARMENTO*	*FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO*	*FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS*
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:AE0E376B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) — **Em Reais**

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1661-3920-274). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:20.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).

CLEITOM JACOME DA COSTA	*KENYA SANTOS SARMENTO*	*FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO*	*FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS*

Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:A405DC53

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2024** **RECEITAS REALIZADAS** **(a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.633.184,08	17.394.893,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.214.286,00	402.679,92
IPTU	28.670,00	19.888,71
ISS	270.000,00	157.826,27
ITBI	2.440,00	0,00
IRRF	500.000,00	224.964,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	413.176,00	0,00
Contribuições	98.698,00	0,00
Receita Patrimonial	272.400,16	261.916,74
Aplicações Financeiras (II)	272.400,16	261.916,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	36.037.259,12	16.730.296,45
Cota-Parte do FPM	17.463.354,98	7.057.775,45
Cota-Parte do ICMS	2.108.160,00	1.794.691,99
Cota-Parte do IPVA	146.400,00	45.837,71
Cota-Parte do ITR	211,06	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.808,00	3.316,34
Transferências do FUNDEB	8.115.182,90	4.084.481,80
Outras Transferências Correntes	8.196.142,18	3.744.193,16
Demais Receitas Correntes	10.540,80	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.540,80	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.360.783,92	17.132.976,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.951.424,00	121.771,94
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.951.424,00	121.771,94
Convênios	1.989.576,00	121.771,94
Outras Transferências de Capital	961.848,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.951.424,00	121.771,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.312.207,92	17.254.748,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.312.207,92	17.254.748,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.972.292,27	16.920.645,98	13.078.885,78	12.891.887,34	300.178,07	108.608,51	108.608,51
Pessoal e Encargos Sociais	14.438.664,91	7.859.682,43	5.423.742,97	5.315.799,12	125.525,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	131.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.401.867,36	9.060.963,55	7.655.142,81	7.576.088,22	174.652,26	108.608,51	108.608,51
Transferências Constitucionais e Legais	28.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.373.447,36	9.060.963,55	7.655.142,81	7.576.088,22	174.652,26	108.608,51	108.608,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.840.532,27	16.920.645,98	13.078.885,78	12.891.887,34	300.178,07	108.608,51	108.608,51

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.825.162,07	2.317.797,91	384.335,78	384.335,75	89.983,46	53.412,96	53.412,96
Investimentos	7.464.539,83	2.247.928,35	331.521,77	331.521,74	86.346,44	22.086,68	22.086,68
Inversões Financeiras	13.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	347.446,24	69.869,56	52.814,01	52.814,01	3.637,02	31.326,28	31.326,28
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV+ XXV + XXVI + XXVII)]	7.477.715,83	2.247.928,35	331.521,77	331.521,74	86.346,44	22.086,68	22.086,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	252.665,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.570.913,76	19.168.574,33	13.410.407,55	13.223.409,08	386.524,51	130.695,19	130.695,19
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.570.913,76	19.168.574,33	13.410.407,55	13.223.409,08	386.524,51	130.695,19	130.695,19
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.514.119,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.514.119,53

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	261.916,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.776.036,27

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023	Até o Bimestre/2024
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.365.054,11	1.277.276,80
DEDUÇÕES (XL)	3.898.591,93	7.954.946,42
Disponibilidade de Caixa	3.871.196,44	7.927.550,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.082.173,34	8.787.134,19
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	669.600,97	279.439,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	541.375,93	580.143,82
Demais Haveres Financeiros	27.395,49	27.395,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.533.537,82	-6.677.669,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.144.131,80

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-390.161,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.753.970,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.492.053,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	252.665,66
FONTE: Sistema e-Pública (1686-3061-201). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:22.	

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
Rodrigo Moreira Alves de Carvalho			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:005004DC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	801.110,00	402.679,92
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	28.670,00	19.888,71
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.440,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	270.000,00	157.826,27
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	224.964,94
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.271.265,22	11.127.026,60
2.1-Cota Parte FPM	21.443.041,70	8.822.219,03
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.898.433,62	8.822.219,03
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.544.608,08	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.635.200,00	2.243.364,87
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	9.760,00	4.145,43
2.4-Cota-Parte ITR	263,52	0,00
2.5-Cota-Parte IPVA	183.000,00	57.297,27
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	1.000.000,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.072.375,22	11.529.706,52
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.545.331,18	2.225.405,11
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.972.762,38	657.021,31
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.185.182,90	4.134.032,80
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.487.960,00	3.313.062,06
6.1.1-Principal	6.417.960,00	3.263.511,06
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	49.551,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	163.480,00	0,00
6.2.1-Principal	163.480,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.458.102,90	769.410,32
6.3.1-Principal	1.458.102,90	769.410,32
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	75.640,00	51.560,42
6.4.1-Principal	75.640,00	51.560,42
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.872.628,82	1.038.105,95
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.134.032,80	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.436.222,71	3.032.908,62	3.007.318,96	2.956.701,34	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.993.046,50	3.032.908,62	3.007.318,96	2.956.701,34	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.555.728,90	471.569,06	466.213,94	456.507,43	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.918.183,20	2.378.429,43	2.360.372,56	2.325.703,44	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	519.134,40	182.910,13	180.732,46	174.490,47	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	443.176,21	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	93.756,21	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	349.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.205.177,18	3.767.587,52	3.716.969,90	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.733.608,12	3.301.373,58	3.260.462,47	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	471.569,06	466.213,94	456.507,43	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.032.908,62	3.007.318,96	2.956.701,34	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	471.569,06	466.213,94	456.507,43	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.857.730,67	3.007.318,96	3.007.318,96	73,66
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	466.213,94	466.213,94	60,59
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	115.411,55	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	413.403,28	366.445,28	366.445,28	0,00	8,86

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.104.854,27	4.859.508,64	4.408.460,24	4.364.084,61	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.979.526,49	1.250.050,87	1.244.695,75	1.234.989,24	0,00
21.1.1-Creche	729.259,36	79.331,98	79.331,98	79.331,98	0,00
21.1.2-Pré-escola	2.250.267,13	1.170.718,89	1.165.363,77	1.155.657,26	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	6.125.327,78	3.609.457,77	3.163.764,49	3.129.095,37	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					0,00

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.225.405,11
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.225.405,11

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.882.426,63	2.225.405,11	19,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	236.574,97	215.048,97	199.661,65	0,00	36.913,32
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	112.652,64	112.652,64	97.265,32	0,00	15.387,32
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	123.922,33	102.396,33	102.396,33	0,00	21.526,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.481.117,28	602.808,35
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	993.605,28	534.691,09
31.1.1-Salário-Educação	265.000,00	208.365,03
31.1.2-PDDE	6.588,00	0,00
31.1.3-PNAE	215.663,60	72.695,04
31.1.4-PNATE	176.953,68	50.444,32
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	329.400,00	203.186,70

31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	487.512,00	68.117,26
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DESPESAS EMPENHADAS (c)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.221.080,19	1.499.327,51	1.410.019,62	1.404.692,68	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	841.423,04	79.084,11	76.409,61	75.395,67	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.436.804,81	978.184,45	934.078,06	929.765,06	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	13.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	13.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	145.511,86	21.700,86	17.688,86	17.688,86	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	770.988,48	420.358,09	381.843,09	381.843,09	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.657.302,90	4.532.236,13	4.417.338,58	4.361.394,02	0,00
33.1-Despesas Correntes	10.701.389,47	5.258.030,44	5.143.132,89	5.087.188,33	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.595.581,30	3.032.908,62	3.007.318,96	2.956.701,34	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.105.808,17	2.225.121,82	2.135.813,93	2.130.486,99	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.707.367,41	446.474,25	34.474,25	34.474,25	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.707.367,41	446.474,25	34.474,25	34.474,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	718.147,01	80.399,20
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.134.032,80	208.365,03
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.893.106,54	75.459,11
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	959.073,27	213.305,12
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	959.073,27	213.305,12

FONTE: Sistema e-Pública (1982-9830-650). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:26.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais

subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre

a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação	Contador
			CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO

Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:11CD548D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	**Em Reais**		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.825.162,07	2.317.797,91	5.507.364,16
Investimentos	7.464.539,83	2.247.928,35	5.216.611,48
Inversões Financeiras	13.176,00	0,00	13.176,00
Amortização da Dívida	347.446,24	69.869,56	277.576,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**7.825.162,07**	**2.317.797,91**	**5.507.364,16**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	7.825.162,07	**2.317.797,91**	**5.507.364,16**
FONTE: Sistema e-Pública (1712-4671-191). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:40.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:49B13D14

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (9249-9876-27). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:45.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			

Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:63A1C64A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	801.110,00	801.110,00	402.679,92	50,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.670,00	28.670,00	19.888,71	69,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.440,00	2.440,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	270.000,00	270.000,00	157.826,27	58,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	500.000,00	224.964,94	44,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.726.657,14	22.726.657,14	11.127.026,60	48,96
Cota-Parte FPM	19.898.433,62	19.898.433,62	8.822.219,03	44,34
Cota-Parte ITR	263,52	263,52	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	183.000,00	183.000,00	57.297,27	31,31
Cota-Parte ICMS	2.635.200,00	2.635.200,00	2.243.364,87	85,13
Cota-Parte IPI-Exportação	9.760,00	9.760,00	4.145,43	42,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.527.767,14	23.527.767,14	11.529.706,52	49,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**(f/c) x100 %**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	142.408,16	142.408,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	112.103,36	112.103,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.304,80	30.304,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	276.369,04	276.369,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	276.369,04	276.369,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	146.522,00	392.932,57	260.301,02	66,25	260.301,02	66,25	260.301,02	66,25
Despesas Correntes	139.934,00	386.344,57	260.301,02	67,38	260.301,02	67,38	260.301,02	67,38
Despesas de Capital	6.588,00	6.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.642,08	7.642,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.642,08	7.642,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.199,60	11.199,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.199,60	11.199,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.824.168,56	4.595.929,41	2.977.967,91	64,80	2.373.202,07	51,64	2.364.219,33	51,44
Despesas Correntes	4.797.304,16	4.569.065,01	2.964.797,91	64,89	2.360.032,07	51,65	2.351.049,33	51,46
Despesas de Capital	26.864,40	26.864,40	13.170,00	49,02	13.170,00	49,02	13.170,00	49,02
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.408.309,44	5.426.480,86	3.238.268,93	59,68	2.633.503,09	48,53	2.624.520,35	48,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.238.268,93	2.633.503,09	2.624.520,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.238.268,93	2.633.503,09	2.624.520,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.729.455,98	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	904.047,11	895.064,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI /	-------	**22,84**	-------

III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.729.455,98	2.633.503,09	904.047,11	8.135.211,96	0,00	7.231.164,85	-------	1.091.811,04	-------	904.047,11
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.851,49	15.314,12	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.347,84	41.724,18	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.183,49	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	1.542.418,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.885,64	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.488.764,64	4.488.764,64	2.845.951,62	63,40
Proveniente da União	4.383.356,64	4.383.356,64	2.745.951,62	62,64
Proveniente dos Estados	105.408,00	105.408,00	100.000,00	94,87
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.488.764,64	4.488.764,64	2.845.951,62	63,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.579.138,68	2.136.312,46	723.953,53	33,89	419.480,46	19,64	411.559,18	19,26
Despesas Correntes	2.101.630,68	1.658.804,46	723.953,53	43,64	419.480,46	25,29	411.559,18	24,81
Despesas de Capital	477.508,00	477.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.253.152,92	1.017.168,94	243.513,43	23,94	243.513,43	23,94	243.513,43	23,94
Despesas Correntes	778.816,92	542.832,94	243.513,43	44,86	243.513,43	44,86	243.513,43	44,86
Despesas de Capital	474.336,00	474.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	146.985,60	146.985,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	146.985,60	146.985,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	132.486,64	132.486,64	59.362,00	44,81	35.423,05	26,74	35.029,11	26,44
Despesas Correntes	132.486,64	132.486,64	59.362,00	44,81	35.423,05	26,74	35.029,11	26,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	357.236,80	357.236,80	132.089,77	36,98	57.594,65	16,12	57.010,10	15,96
Despesas Correntes	251.828,80	251.828,80	132.089,77	52,45	57.594,65	22,87	57.010,10	22,64
Despesas de Capital	105.408,00	105.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.469.000,64	3.790.190,44	1.158.918,73	30,58	756.011,59	19,95	747.111,82	19,71

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.721.546,84	2.278.720,62	723.953,53	31,77	419.480,46	18,41	411.559,18	18,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.529.521,96	1.293.537,98	243.513,43	18,83	243.513,43	18,83	243.513,43	18,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	293.507,60	539.918,17	260.301,02	48,21	260.301,02	48,21	260.301,02	48,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.128,72	140.128,72	59.362,00	42,36	35.423,05	25,28	35.029,11	25,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	368.436,40	368.436,40	132.089,77	35,85	57.594,65	15,63	57.010,10	15,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.824.168,56	4.595.929,41	2.977.967,91	64,80	2.373.202,07	51,64	2.364.219,33	51,44
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.877.310,08	9.216.671,30	4.397.187,66	47,71	3.389.514,68	36,78	3.371.632,17	36,58

FONTE: Sistema e-Pública (1028-7303-256). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:46.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CLEITOM JACOME DA COSTA	*KENYA SANTOS SARMENTO*	*FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO*	*FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS*
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:63830F81

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	36.088.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1573-5262-734). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:49.											

CLEITOM JACOME DA COSTA	*KENYA SANTOS SARMENTO*	*FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO*	*FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS*
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:F7913B32

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho			
LRF, Art. 48 – Anexo 14		**Em Reais**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**	
RECEITAS			
Previsão Inicial		39.040.000,00	
Previsão Atualizada		39.040.000,00	
Receitas Realizadas		17.516.665,05	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		39.734.892,48	
Créditos Adicionais		10.120,00	
Dotação Atualizada		39.745.012,48	
Despesas Empenhadas		19.238.443,89	
Despesas Liquidadas		13.463.221,56	
Despesas Pagas		13.276.223,09	
Superávit Orçamentário		4.053.443,49	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas		19.238.443,89	
Despesas Liquidadas		13.463.221,56	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida		34.074.125,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.074.125,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.681.539,57	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.514.119,53	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.144.131,80	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	669.600,97	0,00	390.161,53	279.439,44
Poder Executivo	669.600,97	0,00	390.161,53	279.439,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	350.981,96	0,00	162.021,47	188.960,49
Poder Executivo	350.981,96	0,00	162.021,47	188.960,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.020.582,93	0,00	552.183,00	468.399,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.225.405,11	25,00	19,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.007.318,96	70,00	73,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	466.213,94	50,00	60,59
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.633.503,09	15,00	22,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1657-5747-061). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:51.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO

Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:E45C99D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO: 063/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN inscrito no CNPJ nº 01.612.380/0001-88.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.298.502/0001-16.

Objeto: Tem por objeto o fornecimento de MATERIAL de LIMPEZA e HIGIENE, e DESCARTÁVEIS, conforme especificações.

Dotação Orçamentária: 1378 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030 / 935 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.32 . 0 . 339030 / 965 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.58 . 0 . 339030 / 972 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 / 1007 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.33 . 0 . 339030 / 1027 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 8 . 2.64 . 0 . 339030 / 1035 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.66 . 0 . 339030 / 1618 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 339030 / 1649 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339030.

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	6567 - ÁCIDO MURIÁTICO 1L SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE HIDROGÊNIO; LÍQUIDO CONCENTRAÇÃO: MÍN. 8%.	UND	40	4,85	194,00
2	6568 - ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 1L COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 1L COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM.	UND	1.305	2,37	3.092,85
3	6569 - ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 2L ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 2L COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM.	UND	372	4,90	1.822,80
4	6570 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L. LÍQUIDO 70% - GL 70°. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	78	5,08	396,24
5	6571 - BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 09 LITROS.	UND	55	32,15	1.768,25
6	6572 - BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 LITROS.	UND	45	41,55	1.869,75
7	6573 - BALDE DE PLÁSTICO 12L. CAPACIDADE APROXIMADA DE LITROS, SEM TAMPA, COMALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA QUALIDADE.	UND	42	18,98	797,16
8	6574 - BARBANTE ROLO COM 1KG	ROLO	20	19,95	399,00
9	6575 - BORRIFADOR BORRIFADOR/PULVERIZADOR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 500ML.	UND	72	8,72	627,84
10	6576 - CESTO PARA LIXO 10L. SEM TAMPA. EM PLÁSTICO ESPECIAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	142	18,53	2.631,26
11	6577 - CESTO PARA LIXO 50L. SEM TAMPA. EM PLÁSTICO ESPECIAL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	UND	91	46,40	4.222,40
12	6578 - DESENTUPIDOR DE PIA. COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO CURTO EM POLIETILENO, COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, SANFONADO.	UND	13	17,40	226,20
13	6579 - DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO. COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO LONGO, COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, SANFONADO.	UND	13	25,92	336,96
15	6581 - DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS, CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PERFUMADO. GALÃO COM 5 LITROS	GL	121	14,44	1.747,24
16	6582 - DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML. CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PERFUMADO. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	99	3,98	394,02
17	6583 - DESODORIZADOR ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: (DESODORANTE OU AROMATIZANTE) AMBIENTAL AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL DESODORIZADOR ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: (DESODORANTE OU AROMATIZANTE) AMBIENTAL AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 400ML COM TAMPA POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA.	UND	193	10,98	2.119,14
18	6584 - DESODORIZADOR SANITÁRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PEDRA SANITÁRIA GERMICIDA, BACTERIZADA PARA BANHEIRO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL, DIMETRIL, BENXIL, AMÔNIA 0,2%. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DI DESODORIZADOR SANITÁRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PEDRA SANITÁRIA GERMICIDA, BACTERIZADA PARA BANHEIRO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL, DIMETRIL, BENXIL, AMÔNIA 0,2%. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DIVERSOS AROMAS COM GANCHO E UNDADE DE 35 A 40G.	UND	238	3,05	725,90
19	6585 - DETERGENTE DESENGORDURANTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 500ML LÍQUIDO VISCOSO DE COR AMARELADA DE ALTA ESPUMA DETERGENTE DESENGORDURANTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 500ML LÍQUIDO VISCOSO DE COR AMARELADA DE ALTA ESPUMA PARA USO EM SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, COBRE, GALVANIZADOS, BOTAS DE BORRACHAS E AVENTAIS PLÁSTICOS E OUTROS UTENSÍLIOS SENSÍVEIS À CAUSTICIDADE. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	274	2,40	657,60
20	6586 - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML. CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, PARA LAVAGEM DE LOUÇA E TALHERES. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	926	2,45	2.268,70
21	6587 - ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE EM FORMA DE COPO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	UND	234	15,00	3.510,00
22	6588 - ESCOVÃO PARA PISO. TIPO ESFREGONA, COM CERDAS DURAS, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO DE 30 A 40CM ESCOVÃO PARA PISO. TIPO ESFREGONA, COM CERDAS DURAS, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO DE 30 A 40CM, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M, IDEAL PARA LIMPEZA PESADA DE PISO.	UND	245	18,60	4.557,00
23	6589 - ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE ESPEFICICAÇÕES MINIMAS: (FIBRA E ESPUMA) ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE ESPEFICICAÇÕES MINIMAS: (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 23MM, PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇA, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UND	306	1,52	465,12
24	6590 - ESPONJA PARA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	PCT	266	1,99	529,34
25	6591 - GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DE QUALIDADE, MEDINDO22X23CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	280	2,19	613,20
26	6592 - GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES GOFRADA, PACOTE COM 50 UNIDADES TAMANHO 32X33CM	PCT	216	3,49	753,84
27	6593 - INSETICIDA LIQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 500 ML PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO INSETICIDA LIQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 500 ML PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, A BASE DE PRODUTOS DE BAIXA TOXIDADE E OU INOFENSIVOS PARA OS HUMANOS, PERMITE SER APLICADO DIRETAMENTE OU PULVERIZADO.	UND	127	9,49	1.205,23
28	6594 - LAVA-PISOS PARA LIMPEZA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MANUAL DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES PINTADAS EM GERAL - 2 LITROS IDEAL PARA REMOVER GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL. DE FÁCIL APLICAÇÃO, EXCELENTE PODE LAVA-PISOS PARA LIMPEZA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MANUAL DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES PINTADAS EM GERAL - 2 LITROS IDEAL PARA REMOVER GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL. DE FÁCIL APLICAÇÃO, EXCELENTE PODER DE LIMPEZA, ALTA DETERGÊNCIA.	UND	148	8,09	1.197,32
29	6595 - LENÇOS UMEDECIDOS DESCARTÁVEIS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 450 UNIDADES MATERIAL NÃO TECIDO LENÇOS UMEDECIDOS DESCARTÁVEIS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 450 UNIDADES MATERIAL NÃO TECIDO, COMPONENTES COM EMOLIENTES, EM FOLHAS INDIVIDUAIS DESENVOLVIDOS PARA PROPORCIONAR NA PELE DO BEBÊ UMA LIMPEZA LOCAL PERFEITA, COM FIBRAS DE VISCOSE QUE GARANTEM ABSORÇÃO E MACIEZ. MEDIDA: TAMANHO MÍNIMO 16CMX12CM PODENDO APRESENTAR PEQUENA VARIAÇÃO - BALDES COM 450 UNDADES.	UND	115	28,64	3.293,60
30	6596 - LIMPADOR MULTIUSO 500ML. PARA LIMPEZA EM	UND	144	2,89	416,16

	GERAL.COMPOSIÇÃO:TENSOATIVONÃOIÔNICO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.				
31	6598 - LIXEIRA COM TAMPA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: VAI E VEM 50L. LIXEIRA COM TAMPA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: VAI E VEM 50L. PRODUTO INJETADO EM POLIPROPILENO COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.DIMENSÕES: COMPRIMENTO 43CM; LARGURA 47CM; ALTURA: 60CM.	UND	58	73,98	4.290,84
32	6599 - NAFTALINA 100% EM BOLAS, EMBALAGEM COM 50 GR	PCT	100	2,45	245,00
33	6600 - PÁ PARA LIXO– CABO LONGO. MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (26,5 X 27 X 13,5CM), COM CABO DE 82CM.	UND	165	11,68	1.927,20
34	6601 - PANO DE CHÃO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS PANO DE CHÃO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTO ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇÚCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO MÉDIO DE 200 GRAMAS	UND	157	6,69	1.050,33
35	6602 - PANO DE PRATO. ALVEJADO, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 70CM.	UND	126	3,99	502,74
36	6603 - PANO MULTIUSO PCT COM 5 UND. 85% DE ALGODÃO. DIMENSÕES: 42 X 70CM. PACOTE COM 5 UNDADES.	PCT	148	5,89	871,72
37	6604 - PAPEL ALUMÍNIO PAPEL ALUMINIO MEDIDA 7,5 MT DE COMPRIMENTO POR 30 CM DE LARGURA.	UND	129	6,74	869,46
38	6605 - PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO PCT COM 48 ROLOS. MACIO, PICOTADO E TEXTURIZADO PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO PCT COM 48 ROLOS. MACIO, PICOTADO E TEXTURIZADO. FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS. ROLO DE 30M X 10CM. PACOTE COM 48 ROLOS.	PCT	128	47,85	6.124,80
39	6606 - PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PCT 1.000FLS PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PCT 1.000FLS. TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DE 2 OU 3 DOBRAS. 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM FRAGRÂNCIA E IMPUREZAS. COR BRANCA, ABSORVENTE, PARA SECAGEM DE MÃOS E UTENSÍLIOS. DIMENSÕES: 20 X 27CM. PACOTE COM 1.000FLS.	PCT	55	6,20	341,00
40	6607 - RODO PARA LIMPEZA 40CM. BORRACHA DUPLA DE 40CM, CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M.	UND	163	12,00	1.956,00
41	6608 - RODO PARA LIMPEZA 60CM. BORRACHA DUPLA DE 60CM (0,5CM DE ESPESSURA), CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M.	UND	158	18,18	2.872,44
42	6609 - SABÃO EM BARRA 1KG. GLICERINADO. COMPOSIÇÃO: SABÃOBASE, ÁGUA, CORANTE, SAL INORGÂNICO, GLICERINA COADJUVANTE, TENSOATIVO AMNIÓTICO.1KG.	UND	154	12,00	1.848,00
43	6610 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200G. MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. UNDADES DE 200G.	UND	164	2,99	490,36
44	6611 - SABÃO EM PÓ ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 1KG. AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO SABÃO EM PÓ ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 1KG. AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDULANTE, PERFUME, COADJUVANTES, PIGMENTO, SAL INORGÂNICO E ÁGUA.	KG	229	10,50	2.404,50
45	6612 - SABONETE LÍQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 1L SABONETE LÍQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 1L. SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPA E LACRE, ROTULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	UND	164	16,10	2.640,40
46	6613 - SABONETE LÍQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 5L. SABONETE LÍQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 5L. SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPA E LACRE, ROTULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	UND	164	49,25	8.077,00
47	6614 - SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, APLICAÇÃO PELE NORMAL.	UND	213	4,42	941,46
49	6616 - SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE DE 100L SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO MATERIAL: POLIETILENO , APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 100L, COR: PRETA. PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	320	3,79	1.212,80
50	6617 - SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE DE 30L ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 30 LITROS SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE DE 30L ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 30 LITROS/ PACOTE COM 100 UNDADES. CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E COM DOBRAS NA LATERAL. EMBALAGEM COM 100 UNDADES.	PCT	252	3,98	1.002,96
51	6618 - SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE 50L ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 50 LITROS SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE 50L ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 50 LITROS/ PACOTE COM 100 UND. CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E COM DOBRAS NA LATERAL. EMBALAGEM COM 100 UNDADES	PCT	234	3,38	790,92
52	6619 - SUPORTE DE PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO SUPORTE DE PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TOALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS.	UND	62	33,92	2.103,04
53	6620 - TALCO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ANTISSÉPTICO DE ALTA QUALIDADE E PUREZA - 200 GR TALCO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ANTISSÉPTICO DE ALTA QUALIDADE E PUREZA - 200 GR COM FRAGRÂNCIA SUAVE, QUE ABSORVE UMIDADE EM EXCESSO DA PELE E A DEIXA SUAVE, MACIA E PERFUMADA. POTE CONTENDO 200G, COM TAMPA GIRATÓRIA E ORIFÍCIOS PARA LIBERAÇÃO GRADUAL DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	31	11,60	359,60
54	6621 - TOALHA DE BANHO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 140, LARGURA 86.	UND	100	24,92	2.492,00
55	6622 - TOALHA DE ROSTO. 100% ALGODÃO, PRÉ-LAVADO E PRÉ- ENCOLHIDO, LISA, GARANTIA DE ABSORÇÃO E DURABILIDADE. CORES DIVERSAS. DIMENSÕES: 50 X 75CM.	UND	79	9,08	717,32
57	6624 - VASSOURA DE PELO ESPEFICICAÇÕES MINIMAS: EXTREMIDADE ROSQUEADA ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO E CERDAS EM PELO SINTÉTICO VASSOURA DE PELO ESPEFICICAÇÕES MINIMAS: EXTREMIDADE ROSQUEADA ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO E CERDAS EM PELO SINTÉTICO. MEDIDAS APROX.: BASE 40 CM X 5 CM(C X L), ALTURA DAS CERDAS 7 CM, COM CABO DE CHAPA DE AÇO REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO DE 120 CM DE COMPRIMENTO.	UND	232	11,54	2.677,28
58	6625 - PRATO BRANCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO CUMBUCA 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	131	2,42	317,02
59	6626 - PRATO BRANCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 14,8CM, COM 10 UNIDADES	PCT	132	2,47	326,04
60	6627 - PRATO BRANCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO, 18CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	130	2,90	377,00
61	6628 - PRATO BRANCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO, 26CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	125	7,38	922,50
62	6629 - COPO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL BRANCO, 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	118	3,18	375,24
63	6630 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	81	5,48	443,88
64	6631 - LIMPA CEMÂMICA, AZULEJOS, PISOS, E REJUNTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FRASCOS COM 1 LITRO (1.000ML) LIMPA CEMÂMICA, AZULEJOS, PISOS, E REJUNTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FRASCOS COM 1 LITRO (1.000ML). PRODUTO CONCENTRADO ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS, AZULEJOS E CERÂMICAS). COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.	UND	87	6,85	595,95
65	6632 - LIMPA ALUMÍNIO - 500 ML PARA USO GERAL 500ML LIMPA ALUMÍNIO - 500 ML PARA USO GERAL 500ML. DESENVOLVIDO PARA DAR BRILHO AO ALUMÍNIO SEM A NECESSIDADE	UND	131	2,48	324,88

	DE UTILIZAR ESPONJA DE AÇO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, ETC.				
66	6633 - BALDE DE PLÁSTICO 20L. CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND	28	20,88	584,64
67	6634 - VASSOURÃO COM CABO, MATERIAL NYLON, CEPA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM	UND	28	15,28	427,84
68	6635 - LUVAS DE LÁTEX NATURAL - G USO GERAL EM LIMPEZA LUVAS DE LÁTEX NATURAL - G USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR.	PAR	109	6,28	684,52
69	6636 - ÁLCOOL GEL SANITARIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELES, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 500ML ÁLCOOL GEL SANITARIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELES, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 500ML COM AGENTES HIDRATANTES QUE PROMOVEM ASSEPSIA A SECO RÁPIDO, SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500MLS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO E NEUTRALIZANTE.	UND	47	9,08	426,76
70	6637 - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 2 LITROS.	UND	86	9,98	858,28
71	6638 - BALDE DE PLÁSTICO 60L. CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND	27	41,48	1.119,96
72	6639 - CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	15	5,58	83,70
73	6640 - CESTO PARA LIXO 20L. SEM TAMPA. EM PLÁSTICO ESPECIAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	24	15,88	381,12
75	6642 - ESCOVA DE LAVAR ROUPAS 10 CM. EM PLÁSTICO, COM FORMATO OVAL DE APROXIMADAMENTE 10CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON.	UND	16	4,98	79,68
76	6643 - LIMPA-VIDRO FRASCO 200ML ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO	UND	39	7,58	295,62
77	6644 - LUVAS DE LÁTEX NATURAL - M USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUI LUVAS DE LÁTEX NATURAL - M USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR.	PAR	68	6,68	454,24
78	6645 - LUVAS DE LÁTEX NATURAL - P USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUI LUVAS DE LÁTEX NATURAL - P USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR.	PAR	57	6,28	357,96
79	6646 - PANO DE PRATO ESTAMPADO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 70 CM.	PCT	104	3,28	341,12
VALOR TOTAL					**101.425,24**

Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2024.

Assinam:

MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN – CLEITOM JACOME DA COSTA

DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:44AD45E2

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO: 064/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.784.472/0001-97.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.298.502/0001-16.

Objeto: Tem por objeto o fornecimento de MATERIAL de LIMPEZA e HIGIENE, e DESCARTÁVEIS, conforme especificações.

Dotação Orçamentária: 1251 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	6567 - ÁCIDO MURIÁTICO 1L SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE HIDROGÊNIO; LIQUIDO CONCENTRAÇÃO: MÍN. 8%.	UND	10	4,85	48,50
2	6568 - ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 1L COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 1L COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM.	UND	354	2,37	838,98

3	6569 - ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 2L ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 2L COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM.	UND	165	4,90	808,50
4	6570 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L. LÍQUIDO 70% - GL 70°. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	27	5,08	137,16
5	6571 - BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 09 LITROS.	UND	20	32,15	643,00
6	6572 - BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 LITROS.	UND	15	41,55	623,25
7	6573 - BALDE DE PLÁSTICO 12L. CAPACIDADE APROXIMADA DE LITROS, SEM TAMPA, COMALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA QUALIDADE.	UND	13	18,98	246,74
8	6574 - BARBANTE ROLO COM 1KG	ROLO	5	19,95	99,75
9	6575 - BORRIFADOR BORRIFADOR/PULVERIZADOR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 500ML.	UND	15	8,72	130,80
10	6576 - CESTO PARA LIXO 10L. SEM TAMPA. EM PLÁSTICO ESPECIAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	41	18,53	759,73
11	6577 - CESTO PARA LIXO 50L. SEM TAMPA. EM PLÁSTICO ESPECIAL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	UND	45	46,40	2.088,00
12	6578 - DESENTUPIDOR DE PIA. COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO CURTO EM POLIETILENO, COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, SANFONADO.	UND	5	17,40	87,00
13	6579 - DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO. COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO LONGO, COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, SANFONADO.	UND	5	25,92	129,60
14	6580 - DESINFETANTE LÍQUIDO 2L. CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PERFUMADO. EMBALAGEM DE 2LT.	UND	65	5,05	328,25
15	6581 - DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS, CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PERFUMADO. GALÃO COM 5 LITROS	GL	22	14,44	317,68
16	6582 - DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML. CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PERFUMADO. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	30	3,98	119,40
17	6583 - DESODORIZADOR ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: (DESODORANTE OU AROMATIZANTE) AMBIENTAL AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL DESODORIZADOR ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: (DESODORANTE OU AROMATIZANTE) AMBIENTAL AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 400ML COM TAMPA POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA.	UND	37	10,98	406,26
18	6584 - DESODORIZADOR SANITÁRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PEDRA SANITÁRIA GERMICIDA, BACTERIZADA PARA BANHEIRO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL, DIMETRIL, BENXIL, AMÔNIA 0,2%. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DI DESODORIZADOR SANITÁRIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PEDRA SANITÁRIA GERMICIDA, BACTERIZADA PARA BANHEIRO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL, DIMETRIL, BENXIL, AMÔNIA 0,2%. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DIVERSOS AROMAS COM GANCHO E UNDADE DE 35 A 40G.	UND	75	3,05	228,75
19	6585 - DETERGENTE DESENGORDURANTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 500ML LÍQUIDO VISCOSO DE COR AMARELADA DE ALTA ESPUMA DETERGENTE DESENGORDURANTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 500ML LÍQUIDO VISCOSO DE COR AMARELADA DE ALTA ESPUMA PARA USO EM SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, COBRE, GALVANIZADOS, BOTAS DE BORRACHAS E AVENTAIS PLÁSTICOS E OUTROS UTENSÍLIOS SENSÍVEIS À CAUSTICIDADE. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	85	2,40	204,00
20	6586 - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML. CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, PARA LAVAGEM DE LOUÇA E TALHERES. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	264	2,45	646,80
21	6587 - ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE EM FORMA DE COPO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	UND	95	15,00	1.425,00
22	6588 - ESCOVÃO PARA PISO. TIPO ESFREGONA, COM CERDAS DURAS, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO DE 30 A 40CM ESCOVÃO PARA PISO. TIPO ESFREGONA, COM CERDAS DURAS, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO DE 30 A 40CM, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M, IDEAL PARA LIMPEZA PESADA DE PISO.	UND	95	18,60	1.767,00
23	6589 - ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE ESPEFICICAÇÕES MINIMAS: (FIBRA E ESPUMA) ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE ESPEFICICAÇÕES MINIMAS: (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 23MM, PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇA, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UND	7	1,52	10,64
24	6590 - ESPONJA PARA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	PCT	31	1,99	61,69
25	6591 - GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DE QUALIDADE, MEDINDO22X23CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	85	2,19	186,15
26	6592 - GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES GOFRADA, PACOTE COM 50 UNIDADES TAMANHO 32X33CM	PCT	100	3,49	349,00
27	6593 - INSETICIDA LIQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 500 ML PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO INSETICIDA LIQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 500 ML PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, A BASE DE PRODUTOS DE BAIXA TOXIDADE E OU INOFENSIVOS PARA OS HUMANOS, PERMITE SER APLICADO DIRETAMENTE OU PULVERIZADO.	UND	49	9,49	465,01
28	6594 - LAVA-PISOS PARA LIMPEZA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MANUAL DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES PINTADAS EM GERAL - 2 LITROS IDEAL PARA REMOVER GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL. DE FÁCIL APLICAÇÃO, EXCELENTE PODE LAVA-PISOS PARA LIMPEZA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MANUAL DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES PINTADAS EM GERAL - 2 LITROS IDEAL PARA REMOVER GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL. DE FÁCIL APLICAÇÃO, EXCELENTE PODER DE LIMPEZA, ALTA DETERGÊNCIA.	UND	70	8,09	566,30
29	6595 - LENÇOS UMEDECIDOS DESCARTÁVEIS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 450 UNIDADES MATERIAL NÃO TECIDO LENÇOS UMEDECIDOS DESCARTÁVEIS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 450 UNIDADES MATERIAL NÃO TECIDO, COMPONENTES COM EMOLIENTES, EM FOLHAS INDIVIDUAIS DESENVOLVIDOS PARA PROPORCIONAR NA PELE DO BEBÊ UMA LIMPEZA LOCAL PERFEITA, COM FIBRAS DE VISCOSE QUE GARANTEM ABSORÇÃO E MACIEZ. MEDIDA: TAMANHO MÍNIMO 16CMX12CM PODENDO APRESENTAR PEQUENA VARIAÇÃO - BALDES COM 450 UNDADES.	UND	75	28,64	2.148,00
30	6596 - LIMPADOR MULTIUSO 500ML. PARA LIMPEZA EM GERAL.COMPOSIÇÃO:TENSOATIVONÃOIÔNICO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UND	44	2,89	127,16
31	6598 - LIXEIRA COM TAMPA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: VAI E VEM 50L. LIXEIRA COM TAMPA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: VAI E VEM 50L. PRODUTO INJETADO EM POLIPROPILENO COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.DIMENSÕES: COMPRIMENTO 43CM; LARGURA 47CM; ALTURA: 60CM.	UND	18	73,98	1.331,64

32	6599 - NAFTALINA 100% EM BOLAS, EMBALAGEM COM 50 GR	PCT	30	2,45	73,50
33	6600 - PÁ PARA LIXO– CABO LONGO. MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (26,5 X 27 X 13,5CM), COM CABO DE 82CM.	UND	55	11,68	642,40
34	6601 - PANO DE CHÃO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS PANO DE CHÃO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTO ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇÚCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO MÉDIO DE 200 GRAMAS	UND	47	6,69	314,43
35	6602 - PANO DE PRATO. ALVEJADO, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 70CM.	UND	48	3,99	191,52
36	6603 - PANO MULTIUSO PCT COM 5 UND. 85% DE ALGODÃO. DIMENSÕES: 42 X 70CM. PACOTE COM 5 UNDADES.	PCT	26	5,89	153,14
37	6604 - PAPEL ALUMÍNIO PAPEL ALUMINIO MEDIDA 7,5 MT DE COMPRIMENTO POR 30 CM DE LARGURA.	UND	55	6,74	370,70
38	6605 - PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO PCT COM 48 ROLOS. MACIO, PICOTADO E TEXTURIZADO PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO PCT COM 48 ROLOS. MACIO, PICOTADO E TEXTURIZADO. FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS. ROLO DE 30M X 10CM. PACOTE COM 48 ROLOS.	PCT	36	47,85	1.722,60
39	6606 - PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PCT 1.000FLS PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PCT 1.000FLS. TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DE 2 OU 3 DOBRAS. 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM FRAGRÂNCIA E IMPUREZAS. COR BRANCA, ABSORVENTE, PARA SECAGEM DE MÃOS E UTENSÍLIOS. DIMENSÕES: 20 X 27CM. PACOTE COM 1.000FLS.	PCT	30	6,20	186,00
40	6607 - RODO PARA LIMPEZA 40CM. BORRACHA DUPLA DE 40CM, CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M.	UND	43	12,00	516,00
41	6608 - RODO PARA LIMPEZA 60CM. BORRACHA DUPLA DE 60CM (0,5CM DE ESPESSURA), CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M.	UND	43	18,18	781,74
42	6609 - SABÃO EM BARRA 1KG. GLICERINADO. COMPOSIÇÃO: SABÃOBASE, ÁGUA, CORANTE, SAL INORGÂNICO, GLICERINA COADJUVANTE, TENSOATIVO AMNIÓTICO.1KG.	UND	40	12,00	480,00
43	6610 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200G. MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. UNDADES DE 200G.	UND	44	2,99	131,56
44	6611 - SABÃO EM PÓ ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 1KG. AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO SABÃO EM PÓ ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 1KG. AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDULANTE, PERFUME, COADJUVANTES, PIGMENTO, SAL INORGÂNICO E ÁGUA.	KG	67	10,50	703,50
45	6612 - SABONETE LÍQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 1L SABONETE LÍQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 1L. SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPA E LACRE, ROTULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	UND	33	16,10	531,30
46	6613 - SABONETE LÍQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 5L. SABONETE LÍQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 5L. SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPA E LACRE, ROTULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	UND	48	49,25	2.364,00
47	6614 - SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, APLICAÇÃO PELE NORMAL.	UND	85	4,42	375,70
49	6616 - SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE DE 100L SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO MATERIAL: POLIETILENO , APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 100L, COR: PRETA. PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	67	3,79	253,93
51	6618 - SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE 50L ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 50 LITROS SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE 50L ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 50 LITROS/ PACOTE COM 100 UND. CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E COM DOBRAS NA LATERAL. EMBALAGEM COM 100 UNDADES	PCT	55	3,38	185,90
52	6619 - SUPORTE DE PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO SUPORTE DE PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TOALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS.	UND	25	33,92	848,00
53	6620 - TALCO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ANTISSÉPTICO DE ALTA QUALIDADE E PUREZA - 200 GR TALCO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ANTISSÉPTICO DE ALTA QUALIDADE E PUREZA - 200 GR COM FRAGRÂNCIA SUAVE, QUE ABSORVE UMIDADE EM EXCESSO DA PELE E A DEIXA SUAVE, MACIA E PERFUMADA. POTE CONTENDO 200G, COM TAMPA GIRATÓRIA E ORIFÍCIOS PARA LIBERAÇÃO GRADUAL DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30	11,60	348,00
54	6621 - TOALHA DE BANHO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 140, LARGURA 86.	UND	50	24,92	1.246,00
55	6622 - TOALHA DE ROSTO. 100% ALGODÃO, PRÉ-LAVADO E PRÉ- ENCOLHIDO, LISA, GARANTIA DE ABSORÇÃO E DURABILIDADE. CORES DIVERSAS. DIMENSÕES: 50 X 75CM.	UND	50	9,08	454,00
57	6624 - VASSOURA DE PELO ESPEFICICAÇÕES MINIMAS: EXTREMIDADE ROSQUEADA ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO E CERDAS EM PELO SINTÉTICO VASSOURA DE PELO ESPEFICICAÇÕES MINIMAS: EXTREMIDADE ROSQUEADA ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO E CERDAS EM PELO SINTÉTICO. MEDIDAS APROX.: BASE 40 CM X 5 CM(C X L), ALTURA DAS CERDAS 7 CM, COM CABO DE CHAPA DE AÇO REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO DE 120 CM DE COMPRIMENTO.	UND	96	11,54	1.107,84
58	6625 - PRATO BRANCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO CUMBUCA 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	50	2,42	121,00
59	6626 - PRATO BRANCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 14,8CM, COM 10 UNIDADES	PCT	50	2,47	123,50
60	6627 - PRATO BRANCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO, 18CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	50	2,90	145,00
61	6628 - PRATO BRANCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO, 26CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	40	7,38	295,20
62	6629 - COPO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL BRANCO, 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	3,18	63,60
63	6630 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	12	5,48	65,76
64	6631 - LIMPA CEMÂMICA, AZULEJOS, PISOS, E REJUNTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FRASCOS COM 1 LITRO (1.000ML) LIMPA CEMÂMICA, AZULEJOS, PISOS, E REJUNTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FRASCOS COM 1 LITRO (1.000ML). PRODUTO CONCENTRADO ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS, AZULEJOS E CERÂMICAS). COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.	UND	34	6,85	232,90
66	6633 - BALDE DE PLÁSTICO 20L. CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND	10	20,88	208,80
67	6634 - VASSOURÃO COM CABO, MATERIAL NYLON, CEPA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM	UND	10	15,28	152,80
68	6635 - LUVAS DE LÁTEX NATURAL - G USO GERAL EM LIMPEZA LUVAS DE LÁTEX NATURAL - G USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR.	PAR	45	6,28	282,60

69	6636 - ÁLCOOL GEL SANITARIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELES, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 500ML ÁLCOOL GEL SANITARIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELES, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 500ML COM AGENTES HIDRATANTES QUE PROMOVEM ASSEPSIA A SECO RÁPIDO, SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500MLS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO E NEUTRALIZANTE.	UND	15	9,08	136,20
70	6637 - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 2 LITROS.	UND	40	9,98	399,20
71	6638 - BALDE DE PLÁSTICO 60L. CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND	10	41,48	414,80
72	6639 - CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	5	5,58	27,90
73	6640 - CESTO PARA LIXO 20L. SEM TAMPA. EM PLÁSTICO ESPECIAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	9	15,88	142,92
75	6642 - ESCOVA DE LAVAR ROUPAS 10 CM. EM PLÁSTICO, COM FORMATO OVAL DE APROXIMADAMENTE 10CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON.	UND	4	4,98	19,92
76	6643 - LIMPA-VIDRO FRASCO 200ML ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO	UND	15	7,58	113,70
77	6644 - LUVAS DE LÁTEX NATURAL - M USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUI LUVAS DE LÁTEX NATURAL - M USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR.	PAR	25	6,68	167,00
78	6645 - LUVAS DE LÁTEX NATURAL - P USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUI LUVAS DE LÁTEX NATURAL - P USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR.	PAR	25	6,28	157,00
79	6646 - PANO DE PRATO ESTAMPADO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 70 CM.	PCT	18	3,28	59,04
VALOR TOTAL					**34.640,34**

Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2024.

Assinam:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Maria Camila Chaves Rodrigues

DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:1F9A8F9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2024

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf								MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2024** -				
Bimestre: JANEIRO-JUNHO/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.608.103,92	2.447.894,64	2.743.650,64	2.578.875,53	3.406.258,39	3.551.323,61	1.871.535,35	3.253.550,70	3.702.806,22	2.748.157,98	3.053.327,99	3.201.208,70	35.166.693,67	85.000,00
Pessoal Ativo	2.271.300,82	2.258.733,73	2.248.643,68	2.573.214,93	2.722.831,94	3.052.592,55	1.534.834,91	2.891.216,78	3.350.933,06	2.396.284,82	2.701.454,83	2.668.929,64	30.670.971,69	85.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.830.020,14	1.827.241,05	1.834.890,41	2.164.406,61	2.323.850,15	2.410.061,89	1.131.107,86	2.373.759,51	3.078.634,83	2.016.375,00	2.274.634,02	2.240.539,88	25.505.521,35	0,00
Obrigações Patronais	441.280,68	431.492,68	413.753,27	408.808,32	398.981,79	642.530,66	403.727,05	517.457,27	272.298,23	379.909,82	426.820,81	428.389,76	5.165.450,34	85.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	336.803,10	189.160,91	495.006,96	5.660,60	683.426,45	498.731,06	336.700,44	362.333,92	351.873,16	351.873,16	351.873,16	532.279,06	4.495.721,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	331.142,50	183.500,31	489.346,36	0,00	677.765,85	490.419,20	330.839,93	356.473,41	346.012,65	346.012,65	346.012,65	518.746,31	4.416.271,82	0,00
Pensões	5.660,60	5.660,60	5.660,60	5.660,60	5.660,60	8.311,86	5.860,51	5.860,51	5.860,51	5.860,51	5.860,51	13.532,75	79.450,16	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal não Executada Orçamentariamente														
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	469.617,89	334.728,65	683.593,48	550.880,49	912.194,89	906.766,94	358.137,64	387.870,18	379.846,80	363.361,97	375.362,36	630.349,46	6.352.710,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	120.368,00	115.632,00	173.138,95	502.206,44	214.209,81	398.035,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.523.591,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	12.446,79	29.935,74	15.447,57	43.013,45	14.558,63	10.000,00	10.000,00	18.493,10	27.973,64	11.488,81	10.000,00	10.000,00	213.357,73	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	336.803,10	189.160,91	495.006,96	5.660,60	683.426,45	498.731,06	336.700,44	362.333,92	351.873,16	351.873,16	351.873,16	532.279,06	4.495.721,98	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.437,20	7.043,16	0,00	0,00	13.489,20	88.070,40	120.039,96	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.138.486,03	2.113.165,99	2.060.057,16	2.027.995,04	2.494.063,50	2.644.556,67	1.513.397,71	2.865.680,52	3.322.959,42	2.384.796,01	2.677.965,63	2.570.859,24	28.813.982,92	85.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	62.483.448,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	316.800,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	473.892,30	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	61.692.756,30	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	28.898.982,92	46,84
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	33.314.088,40	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.648.383,98	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	29.982.679,56	48,60

NOTA:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2024** -		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.775.067,06	8.461.433,09	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.775.067,06	8.521.768,20	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.775.067,06	8.521.768,20	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	8.670.810,99	8.417.512,13	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	104.256,07	104.256,07	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-60.335,11	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.918.521,36	9.542.739,46	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.918.521,36	9.542.739,46	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.987.464,92	10.019.807,25	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	876.961,01	17.907,66	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	191.982,55	459.160,13	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-9.143.454,30	-1.081.306,37	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.524.887,47	62.483.448,60	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.524.887,47	62.483.448,60	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	16,39	13,54	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-17,08	-1,73	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	64.229.864,96	74.980.138,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	57.806.878,47	67.482.124,49	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	3.792,75	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.252.532,86	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	52.189.130,26	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.238.861,11	278.529,37	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2024**		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	53.524.887,47	62.483.448,60	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	53.524.887,47	62.483.448,60	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.775.475,24	13.746.358,69	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	10.597.927,72	12.371.722,82	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: **2024**	
Período de Referência: 1º Semestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		62.483.448,60	0,00

(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.483.448,60	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.997.351,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.997.616,60	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.373.841,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2024**	
1º SEMESTRE / 2024			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		62.483.448,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		62.483.448,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		61.692.756,30	
DESPESA COM PESSOAL		**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP		28.898.982,92	46,84
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		33.314.088,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		31.648.383,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		29.982.679,56	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida		-1.081.306,37	-1,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		74.980.138,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES		**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		13.746.358,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		9.997.351,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		4.373.841,40	7,00
RESTOS A PAGAR		**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total			

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:8856802A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 29 de julho de 2024

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de Viçosa										
		3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO									
			2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos								
				1098 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 10010000	R$ 40.000,00	
Total da Ação:										**R$ 40.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 40.000,00**	

ANEXO II

(Reduções)

	2 - Prefeitura Municipal de Viçosa										
		8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO									
			2.42 - Realização de Concursos Literários								
				1367 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					Fonte: 10010000	R$ 40.000,00	
Total da Ação:										**R$ 40.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 40.000,00**	

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1E678266

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2024	Processo_____ Folha N°_____
Pregão Eletrônico N°11/2024	_____ Assinatura/Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORÂNIA-RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado

por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 11/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORÂNIA-RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA						
CNPJ: 21.675.852/0001-59						
ENDEREÇO: Rua COSME DE ABREU 131 LOJA: A; CENTRO - FLORÂNIA-RN						
REPRESENTANTE: FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS						
Cód.	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
10291	LEITE ZERO LACTOSE - Preparado com proteína isolada de soja, sem lactose, ingredientes de origem vegetal rico em vitaminas A, B12 e D, Fósforo e Zinco, lata com minimo 380g.	NINHO ZERO	PC	410,0000	R$ 24,9900	R$ 10.245,90
10293	CALDO DE GALINHA - Caldo de Galinha: Tempero Culinário, Tipo Caldo, Sabor Galinha A Base De: Sal, Gordura Vegetal, Amido, Açúcar, Carne De Galinha E Outros Ingredientes Demonstrados Na Embalagem. Embalagem Contendo Dois Tabletes, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Peso Liquido E No Mínimo 24x19 G	MAGGI	CX	310,0000	R$ 8,9900	R$ 2.786,90
10295	MOLHO SHOYO, frasco com 150 ml	MARATA	un	72,0000	R$ 5,0400	R$ 362,88
10296	NATA – derivada de leite, embalagem com 01kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 1 mês a contar da data de entrega.	PRODUTOS GC	kg	145,0000	R$ 24,3300	R$ 3.527,85
10297	ALHO TRITURADO - sem sal, embalagem com 200G - Produto obtido a partir de bulbos de alho sãos, limpos, maduros, descascados e triturados, sem sal, devendo apresentar-se na consistência de grânulos. Não poderá apresentar-se na forma de pasta ou purê. Deve ser isento de sal e do conservador benzoato de sódio. A validade mínima deve ser de 3 meses a partir da data de entrega. A embalagem primária deve ser pote resistente em polietileno atóxico transparente e fechado hermeticamente, com capacidade para 200G.	REGINA	un	80,0000	R$ 7,5400	R$ 603,20
10298	COENTRO – molho de 1 kg, fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In Natura	MOLHO	780,0000	R$ 2,2100	R$ 1.723,80
10299	FRANGO INTEIRO GONGELADO - características adicionais do congelado, temperatura de entrega – 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega, peso mínimo de 2KG	GALO DE FERRO	kg	910,0000	R$ 7,9900	R$ 7.270,90
10300	BOLACHA COMUM AMANTEIGADA, Pacote com minimo de 250g, serão rejeitados, os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	REAL SABOR	PC	1250,0000	R$ 2,4800	R$ 3.100,00
10301	BOLACHA TIPO SORDA , pacote com minimo 430g.	SABOREAR	PC	700,0000	R$ 9,7100	R$ 6.797,00
5016	GOIABA DE 1ª QUALIDADE - APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA	In Natura	kg	430,0000	R$ 5,9200	R$ 2.545,60
5381	REPOLHO - de1ª qualidade, isento de fungos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	In Natura	kg	140,0000	R$ 8,6800	R$ 1.215,20
5413	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Transportados de for	In Natura	kg	205,0000	R$ 35,9900	R$ 7.377,95
5419	COUVE FOLHA - de 1ª qualidade, com folhas integras, de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	In Natura	kg	270,0000	R$ 10,4100	R$ 2.810,70

6087	BATATA DOCE - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	In Natura	kg	390,0000	R$ 4,9700	R$ 1.938,30
6090	BETERRABA - firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	In Natura	kg	150,0000	R$ 8,4500	R$ 1.267,50
6123	MELANCIA - graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	In Natura	kg	580,0000	R$ 2,3700	R$ 1.374,60
6433	CARNE BOVINA DE SEGUNDA Tipo músculo traseiro, apresentação cortado sem osso resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios CARNE BOVINA SEM OSSO. Cortes aceitos: acém, músculo, coxão mole ou coxão duro. Qualidade exigida: pedaços com no máxim	In Natura	kg	900,0000	R$ 20,9900	R$ 18.891,00
6460	MARACUJÁ – de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	In Natura	un	600,0000	R$ 9,7600	R$ 5.856,00
6463	RAPADURA - Pacote com 500g contendo tabletes em embalagem secundária	PADRE CICERO	PC	295,0000	R$ 4,9000	R$ 1.445,50
8065	AMIDO DE MILHO – embalagem caixa com no mínimo 500g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	KIMIMO	CX	410,0000	R$ 9,9900	R$ 4.095,90

8067	ARROZ PARBOILIZADO – constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	POP	kg	1880,0000	R$ 5,7900	R$ 10.885,20
8075	CAFÉ, Torrado e moído, pacote com no mínimo 250g.	OURO BRANCO	PC	2315,0000	R$ 6,9900	R$ 16.181,85
8076	COLORÍFICO - sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g	MARATA	PC	145,0000	R$ 0,7900	R$ 114,55
8077	FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, extra fina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CURIMAT AU	kg	523,0000	R$ 4,9900	R$ 2.609,77
8078	FEIJÃO CARIOCA - tipo I, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofados, pedra e outras sujidades. Pacote de 1kg. Em embalagem integra, com rótulo contendo a procedência, fabricação e validade.	CUNHAU	kg	500,0000	R$ 5,9200	R$ 2.960,00
8079	FEIJÃO MACASSAR(FRADINHO) - Classe cores, vermelho, em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	GRAO FORTE	kg	630,0000	R$ 5,9900	R$ 3.773,70
8080	FEIJÃO PRETO - Tipo 1 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	TURQUE SA	kg	555,0000	R$ 6,9500	R$ 3.857,25
8081	FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO- Embalagem de 500g, de 1º qualidade, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	SERIDO MIL	PC	2470,0000	R$ 1,4600	R$ 3.606,20
8082	GOMA DE MANDIOCA - Em pedra, de primeira qualidade, livre de impurezas, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade	GOMA SERRAN A	kg	630,0000	R$ 5,9900	R$ 3.773,70

8083	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE-A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	BOMSAB OR	PC	1350,0000	R$ 2,7900	R$ 3.766,50
8085	MARGARINA – produzida exclusivamente com gordura vegetal, 60% de lipídios, sabor com sal. Pote com 3kg	DELINE	un	210,0000	R$ 29,9900	R$ 6.297,90
8087	MORTADELA DE FRANGO. Base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, fécula de mandioca, sal, glutamato monossódico (Realçador de sabor), nitrato e nitrito de sódio, anti oxidante, polifostato de sócio, estabilizante, condimentos e aromas naturais.	FRIATO	kg	430,0000	R$ 9,9900	R$ 4.295,70

8088	ÓLEO DE SOJA - frasco com no mínimo 900ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	SOYA	un	358,0000	R$ 6,9900	R$ 2.502,42
8091	XERÉM DE MILHO - Composto de milho seco processado, em grãos crus triturados, de matéria prima sã e limpa, não pode estar mofados, carunchados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais, com umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico resistente com 500g.	SERIDO	PC	150,0000	R$ 3,5700	R$ 535,50
8100	MILHO DE PIPOCA – 1ª qualidade, produzido com grãos selecionados, com coloração características (amarelo-alaranjado), em embalagem plástica atóxica transparente de 500 g, sem adulteração ou contaminação de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade e morfo)	SERIDO	PC	111,0000	R$ 4,9900	R$ 553,89
8103	BEBIDA LÁCTEA - Fermentada, embalagem plástica de 1 Litro. Sabores variados de fruta. O produto deve possuir certificado do SIM/SUSAF. Validade mínima aceita de 30 dias após a entregar. Temperatura do recebimento de até 10ºC. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. Apresentar selo de inspeção do SEIPOA ou SIF.	LIV	PC	870,0000	R$ 3,9700	R$ 3.453,90
8105	LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	BETANIA	PC	600,0000	R$ 6,9900	R$ 4.194,00

8106	QUEIJO COALHO -1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	LIV	kg	395,0000	R$ 34,9900	R$ 13.821,05
8107	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, com data de fabricação e validade, e estar de acordo com a legislação vigente.	NILZA	kg	420,0000	R$ 31,9900	R$ 13.435,80
8108	PÃO FRANCÊS - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	SABORE AR	kg	680,0000	R$ 13,9900	R$ 9.513,20
8109	PÃO DE FORMA - os seus ingredientes devem ser de excelente qualidade, embalagem de 400g, rico em fibras e livre de gorduras trans. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. Deve constar na embalagem data ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Deve apresentar data de validade mínima de sete dias.	PALADA R	PC	1030,0000	R$ 5,9900	R$ 6.169,70
8110	PÃO SEDA - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	SABORE AR	kg	700,0000	R$ 13,9900	R$ 9.793,00
8111	CARNE BOVINA CHARQUEADA - curada e seca, dianteiro. Embalada a vácuo com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	RIOGRA NDE	kg	420,0000	R$ 26,5900	R$ 11.167,80

8112	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, aspecto próprio, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	In Natura	kg	1360,0000	R$ 28,8900	R$ 39.290,40
8116	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – congelado, características adicionais do congelado, temperatura de entrega – 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	GALO DE FERRO	kg	960,0000	R$ 7,9800	R$ 7.660,80
8131	PRESUNTO - Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, com data de fabricação e validade	LEBON	kg	400,0000	R$ 17,9900	R$ 7.196,00
8132	ABACAXI, aspecto e cheiros próprios, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento	In Natura	UND	530,0000	R$ 5,7600	R$ 3.052,80

8134	BANANA PRATA - em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amasses e sinais de apodrecimento.	In Natura	kg	2050,0000	R$ 0,7400	R$ 1.517,00
8136	BATATA INGLESA - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem sinais de brotação e sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	In Natura	kg	758,0000	R$ 11,6200	R$ 8.807,96
8139	CENOURA - com talo, nova, de 1° qualidade. Tamanho médio. Casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno	QUERO	kg	878,0000	R$ 9,8200	R$ 8.621,96
8142	MACAXEIRA - de primeira, compacta e firme, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	In Natura	kg	310,0000	R$ 4,5400	R$ 1.407,40

8143	MAMÃO HAVAÍ - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa.	In Natura	kg	370,0000	R$ 2,6800	R$ 991,60
8144	PIMENTÃO - de 1ª qualidade, livre de enfermidades, fungos, parasitas ou larvas, tamanho de médio a grande.	In Natura	kg	281,0000	R$ 14,9600	R$ 4.203,76
8145	REPOLHO BRANCO - de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	In Natura	kg	140,0000	R$ 8,4800	R$ 1.187,20
8146	TOMATE - cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, de boa qualidade, livres de sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	In Natura	kg	945,0000	R$ 6,4100	R$ 6.057,45
8150	PIMENTA DE CHEIRO íntegras firmes, sem sujidades, para consumo na semana da entrega.	In Natura	kg	32,0000	R$ 22,3100	R$ 713,92
8151	ACHOCOLATADO - Embalagem contendo 400g de peso líquido. Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CHOCOF ORTE	PC	179,0000	R$ 7,7800	R$ 1.392,62
8152	ADOÇANTE DIETÉTICO –líquido, frasco com 100 ml com edulcorante sucralose.	MARATA	FR	52,0000	R$ 5,2600	R$ 273,52
8153	ALFACE - 1ª qualidade, com folhas integras de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	In Natura	kg	470,0000	R$ 18,4700	R$ 8.680,90
8154	AVEIA EM FLOCOS FINOS- Embalagem com 200g, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação	YOKI	CX	82,0000	R$ 3,9900	R$ 327,18
8160	LARANJA - primeira, apresentando grau de maturação adequado	In Natura	kg	630,0000	R$ 5,7500	R$ 3.622,50
8163	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, tamanho médio aroma e sabor da características sem ferimentos e firmes	In Natura	kg	300,0000	R$ 12,6300	R$ 3.789,00

8167	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Pacote com 500g composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, tipo A médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratado	SUPRES OY	PC	113,0000	R$ 4,9900	R$ 563,87
8170	SARDINHA - Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, contendo aproximadamente 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	SARDINH A88	un	520,0000	R$ 9,9900	R$ 5.194,80
8894	POLPA DE ABACAXI - CONGELADO PACOTE COM 400KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	INSEALI	PC	370,0000	R$ 3,8800	R$ 1.435,60

8895	POLPA DE ACEROLA - CONGELADO PACOTE COM 400KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	INSEALI	PC	380,0000	R$ 3,8800	R$ 1.474,40
8896	POLPA DE CAJÁ - CONGELADO PACOTE COM 400KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	INSEALI	PC	380,0000	R$ 6,8800	R$ 2.614,40
8897	POLPA DE CAJU - CONGELADO PACOTE COM 400KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	INSEALI	PC	365,0000	R$ 3,8800	R$ 1.416,20
8898	POLPA DE GOIABA - CONGELADO PACOTE COM 400KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	INSEALI	PC	375,0000	R$ 3,8800	R$ 1.455,00
8899	POLPA DE MANGA - CONGELADO PACOTE COM 400KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	INSEALI	PC	375,0000	R$ 3,8800	R$ 1.455,00
8900	AÇAFRÃO EM PO - 100% NATURAL, EMBALAGEM COM 100G	COMCIL	UND	410,0000	R$ 11,9600	R$ 4.903,60

8901	BATATA PALHA – EMBALAGEM COM 500G. SEM GORDURA TRANS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	CROQUE S	PC	139,0000	R$ 16,8200	R$ 2.337,98
8903	MILHO TIPO MUGUNZÁ – TIPO 1, EM EMBALAGENS COM 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	SERIDO	PC	136,0000	R$ 3,1000	R$ 421,60
8904	AÇUCAR REFINADO – DE BOA QUALIDADE, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE+TABELA1 MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS – EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	NECTAR	kg	3640,0000	R$ 5,2300	R$ 19.037,20
8905	ABACATE – DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, IN NATURA	In Natura	kg	110,0000	R$ 7,5500	R$ 830,50
8907	ARROZ BRANCO - TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	SAO JOAQUIM	kg	1830,0000	R$ 5,7900	R$ 10.595,70

8908	AZEITE DE OLIVA - TIPO VIRGEM, LATA COM 500ML. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO OBTIDO SOMENTE DO FRUTO DA OLIVEIRA (OLEA EUROPEIA L.) EXCLUÍDO TODO E QUALQUER ÓLEO OBTIDO PELO USO DE SOLVENTE, POR PROCESSO DE RE- ESTERIFICAÇÃO OU PELA MISTURA COM OUTROS ÓLEOS, INDEPENDENTEMENTE DE SUAS PROPORÇÕES; DEVE SER EXTRAÍDO DO FRUTO DA OLIVEIRA UNICAMENTE POR PROCESSOS MECÂNICOS OU OUTROS MEIOS FÍSICOS, SOB CONTROLE DE TEMPERATURA ADEQUADA, MANTENDO-SE A NATUREZA ORIGINAL DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, ENDEREÇO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEMAIS DETERMINAÇÕES DAS RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA. A VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ANDORI NHA	LATA	92,0000	R$ 39,9900	R$ 3.679,08
8909	BISCOITO SALGADO ÀGUA E SAL - TIPO PALITO, PACOTE COM 400 G.	ESTRELA	PC	850,0000	R$ 4,4900	R$ 3.816,50
8912	BOLACHA DOCE, TIPO MAISENA - PACOTE DE 400G EM EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS	ESTRELA	PC	1392,0000	R$ 4,2900	R$ 5.971,68
8913	BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRACKER - PACOTE DE 400G EM EMBALAGEM SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS	ESTRELA	PC	1720,0000	R$ 3,9900	R$ 6.862,80
8914	BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - PACOTE DE 400G , SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS	ESTRELA	PC	770,0000	R$ 4,9800	R$ 3.834,60

8915	BOLO DOCE, TIPO CASEIRO, BOLO CASEIRO, REDONDO, SABORES, OVOS, CENOURA, COCO, CHOCOLATE, NATA E LARANJA. - EMBALADOS COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES. PESO MÍNIMO DE 1100G	PARAIBA	UND	1062,0000	R$ 17,9900	R$ 19.105,38
8919	CARNE BOVINA MOÍDA - ASPECTO PRÓPRIO, NÃO ESVERDEADA, NEM PEGAJOSA, SEM SINAIS DE AÇÃO DE MICRORGANISMOS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	In Natura	kg	480,0000	R$ 17,8900	R$ 8.587,20
8921	CATCHUP TRADICIONAL - EMBALAGEM COM 400G	QUERO	UND	265,0000	R$ 3,4900	R$ 924,85
8922	CEBOLA BRANCA - SEM RÉSTIA, NOVA DE 1° QUALIDADE, COM CASCA SÃ E SEM RUPTURAS, ISENTA DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJEIRAS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO	In Natura	kg	968,0000	R$ 9,3700	R$ 9.070,16
8923	CHÁ - SABORES VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÊS	MARATA	CX	490,0000	R$ 3,4900	R$ 1.710,10
8924	CHUCHU - TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	In Natura	kg	270,0000	R$ 8,7100	R$ 2.351,70

8926	CREME DE LEITE UHT – CAIXA COM 200G. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO LÁCTEO RELATIVAMENTE RICO EM GORDURA RETIRADA DO LEITE POR PROCEDIMENTO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS, QUE APRESENTA A FORMA DE UMA EMULSÃO DE GORDURA EM ÁGUA. DEVE APRESENTAR COR BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA, SABOR CARACTERÍSTICO, SUAVE, NÃO RANÇOSO, NEM ÁCIDO, SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS. SERÃO ACEITOS OS PRODUTOS ESPECIFICADOS COMO CREME DE LEITE LEVE/LIGHT E/OU QUE TENHAM SIDO HOMOGEINIZADOS. NÃO SERÁ ACEITO: CREME DE LEITE COM ALTO TEOR DE GORDURA; CREME DE LEITE PASTEURIZADO OU CREME DE LEITE FRESCO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DAS RESOLUÇÃO VIGENTES DA ANVISA	ITALAC	CX	760,0000	R$ 2,9700	R$ 2.257,20
8927	ERVILHA - EMBALAGEM COM 200G. COZIDA EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	BONARE	LATA	230,0000	R$ 3,4900	R$ 802,70
8928	ERVILHA E MILHO VERDE (DUETO) - ERVILHA E MILHO VERDE E RESISTENTE LATA DE 200 GRAMAS, 1* QUALIDADE	BONARE	LATA	505,0000	R$ 3,4900	R$ 1.762,45
8929	FARINHA DE TRIGO – EMBALAGEM COM 1 KG, TIPO ESPECIAL SEM FERMENTO	BOA SORTE	kg	220,0000	R$ 4,4900	R$ 987,80
8930	FARINHA LÁCTEA - LATA COM 400G, COMPOSTO FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS	NUTRILA C	LATA	180,0000	R$ 11,3500	R$ 2.043,00
8931	FILE DE PEIXE - DE ÁGUA DOCE EMBALAGEM COM 1KG	REGION AL	kg	290,0000	R$ 29,9900	R$ 8.697,10
8933	LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE 500ML CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	INDIANO	un	92,0000	R$ 7,8500	R$ 722,20
8934	LEITE EM PÓ DESNATADO - EMBALAGEM COM 400G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CAMPON ESA	PC	480,0000	R$ 9,7800	R$ 4.694,40

8936	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - CARACTERÍSTICAS: OBTIDA DE CARNES SUÍNA, COM ATÉ 20% DE CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, CURADA, ADICIONADA DE INGREDIENTES, DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERÍSTICO DA PIMENTA CALABRESA SUBMETIDAS AO PROCESSO DE COZIMENTO, SENDO O PROCESSO DE DEFUMAÇÃO OPCIONAL. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III DA IN Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. DEVE TER COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE COLORAÇÃO ESVERDEADA, ASPECTO PEGAJOSO, LÍQUIDOS E DE QUALQUER INDÍCIO DE DETERIORAÇÃO DO PRODUTO, ASSIM COMO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE EM PACOTES DE 3KG, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADO, COM PESO BRUTO DE 6 (SEIS) QUILOS, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, LACRADA COM FITA GOMADA, GARANTINDO A INVIOLABILIDADE DA MESMA. O RÓTULO DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO ALIMENTO, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA	LEBON	kg	226,0000	R$ 17,9900	R$ 4.065,74

	ORIGEM (O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRODUTOR E FRACIONADO), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VAIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. OBRIGATÓRIO OS CARIMBOS DO SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). NÃO SERÃO ACEITAS: ENTREGAS COM VENCIMENTO MENOR QUE 40 DIAS. EMBALAGENS QUE ESTIVEREM SEM VÁCUO E/OU COM EXCESSO DE LÍQUIDO.					

8937	MAIONESE – POTE COM 500G DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	QUERO	un	330,0000	R$ 4,8800	R$ 1.610,40
8938	MANTEIGA DA TERRA - EMBALAGEM COM 500G - PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 9 (NOVE) MESES	PRODUT OS GC	un	270,0000	R$ 14,9900	R$ 4.047,30
8939	MARGARINA – PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM GORDURA VEGETAL, 60% DE LIPÍDIOS, SABOR COM SAL. POTE COM 500G	PRIMOR	POTE	260,0000	R$ 5,4900	R$ 1.427,40
8940	MELÃO CANTALOUPE – DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	In Natura	kg	180,0000	R$ 6,0800	R$ 1.094,40
8941	MILHO VERDE EM CONSERVA – LATA COM 300G. PRODUTO PREPARADO COM MILHO EM GRÃOS, ENVASADOS PRATICAMENTE CRUS, REIDRATADOS OU PRÉ-COZIDOS, IMERSOS EM LÍQUIDO DE COBERTURA COMPOSTO POR ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, SUBMETIDOS A ADEQUADO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO COMERCIAL, EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS. A VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BONARE	LATA	280,0000	R$ 4,1500	R$ 1.162,00
8942	MOLHO DE TOMATE - POTE 350G. CARACTERÍSTICAS: CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA UNIDADE REQUISITANTE, PESO APROXIMADO 350G.	TAMBAU	un	450,0000	R$ 2,4900	R$ 1.120,50
8945	ORÉGANO DESIDRATADO - PACOTE COM 10G	COMCIL	un	50,0000	R$ 1,6100	R$ 80,50

8946	OVOS DE GALINHA - ACONDICIONADOS EM BANDEJA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES (SENDO QUE A UNIDADE TENHA APROXIMADAMENTE 50G,) CAPAZ DE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. OS OVOS NÃO PODERÃO CONTER RACHADURAS, ESTAR QUEBRADOS, SUJOS OU FURADOS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	GRANJA PRATA	BANDEJ A	2765,0000	R$ 10,9900	R$ 30.387,35
8947	PEITO DE FRANGO – CONGELADO EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MÍNIMO DE 1 KG	AVIVAR	kg	1585,0000	R$ 12,9900	R$ 20.589,15
8948	POLPA DE MARACUJÁ - CONGELADO PACOTE COM 400KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	INSEALI	PC	390,0000	R$ 13,4800	R$ 5.257,20
8949	REFRIGERANTE GARRAFA COM 2 LITROS - SABORES DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS: BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO DE LARANJA (MÍNIMO 10%), ADICIONADA DE AÇÚCARES. A VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, ENDEREÇO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DAS RESOLUÇÃO VIGENTES DA ANVISA	IT!	un	655,0000	R$ 6,4800	R$ 4.244,40

8950	REQUEIJÃO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELA FUSÃO DE MASSA COALHADA, POR COAGULAÇÃO (ÁCIDA OU ENZIMÁTICA) DO LEITE, ADICIONADO DE CREME DE LEITE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. PRODUTO REFRIGERADO. EMBALAGEM: COPO DE VIDRO E TAMPA DE ALUMÍNIO OU POTE DE POLIETILENO COM LACRE DE ALUMÍNIO E TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO ATÉ 250G. DEVERÁ CONSTAR CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL	LIV	un	165,0000	R$ 11,9500	R$ 1.971,75
8951	SAL IODADO - REFINADO, CONTENDO SAL IODADO NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE	NEVADO	kg	170,0000	R$ 2,1300	R$ 362,10

8952	SALSICHA DE FRANGO - CARACTERÍSTICAS: RESFRIADA, PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADOS DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL, OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. DEVE TER COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE COLORAÇÃO ESVERDEADA, ASPECTO PEGAJOSO, LÍQUIDOS E DE QUALQUER INDÍCIO DE DETERIORAÇÃO DO PRODUTO, ASSIM COMO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADO, COM PESO BRUTO DE 6 (SEIS) QUILOS, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, LACRADA COM FITA GOMADA, GARANTINDO A INVIOLABILIDADE DA MESMA. O RÓTULO DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO ALIMENTO, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRODUTOR E FRACIONADO), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VAIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. OBRIGATÓRIO OS CARIMBOS DO SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). NÃO SERÃO ACEITAS: ENTREGAS COM VENCIMENTO MENOR QUE 50 DIAS, PRODUTOS FORA DE TEMPERATURA, QUE ESTEJAM COM SINAIS DE DESCONGELAMENTO	AVIVAR	kg	510,0000	R$ 10,9900	R$ 5.604,90

8953	TEMPERO COMPLETO – EMBALAGEM COM 500ML. TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES	SADIO	un	173,0000	R$ 1,5900	R$ 275,07
8954	VINAGRE DE ÁLCOOL – EMBALAGEM COM 500ML. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO FERMENTADO ALCOÓLICO DE MISTURA HIDROALCOÓLICA ORIGINÁRIA DO ÁLCOOL ETÍLICO POTÁVEL DE ORIGEM AGRÍCOLA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A IN MAPA Nº6 DE 2012, ISENTO DE CONDIMENTOS, AROMAS E CORANTES ADICIONADOS. DEVE SER LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE ALTERE SUAS CARACTERÍSTICAS, APRESENTAR-SE NA FORMA DE LÍQUIDO TRANSPARENTE COM COLORAÇÃO DE ACORDO COM A MATÉRIAPRIMA UTILIZADA, COM SABOR ÁCIDO E AROMA CARACTERÍSTICO. A VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER RECIPIENTE PLÁSTICO, COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE VEDADO E COM CAPACIDADE PARA 500 ML (QUINHENTOS) MILILITROS	SADIO	un	140,0000	R$ 1,4900	R$ 208,60
8955	JERIMUM - DEVERÁ SER DE COLHEITA RECENTE, COM SUPERFÍCIE LISA, FIRMES E AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS PROFUNDOS	In Natura	kg	170,0000	R$ 6,3200	R$ 1.074,40

9859	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EM EMBALAGEM EM FILME NV TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DÍPOE N° 304 DE 22/04/96 E 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA 51 N° 105 DE 19/05/99	In Natura	kg	570,0000	R$ 16,9900	R$ 9.684,30
9866	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FÉRREO E ACIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CORANTES NATURAIS, COM VALOR ENERGÉTICO DE NO MÍNIMO 279 KCAL = 1172 KJ. EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	ESTRELA	PC	500,0000	R$ 3,9900	R$ 1.995,00
Valor total						**R$ 569.172,44**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. . Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. . A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. . Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. . O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. . O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. . As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. . O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. . A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14. 133/ 21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. . A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. . O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. . Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. . O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. . O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. . O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. . As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. . Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. . Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 25 de Julho de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal do órgão Gerenciador Municipio de Florania

FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS

904.567.004-63

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:72D15F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 07_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICIPIO DE ANGICOS												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2024**1
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	82.478,78	2.266.322,21	1.942.329,85	118.662,75	287.808,39	61.296,83	2.290.151,41	1.841.686,43	1.648.047,56	29.485,24	673.915,44	961.723,83
PODER EXECUTIVO	82.478,78	2.266.322,21	1.942.329,85	118.662,75	287.808,39	61.296,83	1.787.529,52	1.340.444,16	1.146.805,29	29.485,24	672.535,82	960.344,21
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.621,89	501.242,27	501.242,27	0,00	1.379,62	1.379,62
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.621,89	501.242,27	501.242,27	0,00	1.379,62	1.379,62
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	82.478,78	2.266.322,21	1.942.329,85	118.662,75	287.808,39	61.296,83	2.290.151,41	1.841.686,43	1.648.047,56	29.485,24	673.915,44	961.723,83

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:6C9D204E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2024

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf					
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.000.000,00	69.000.000,00	14.288.217,91	36.976.391,00	32.023.609,00
1 Receitas Correntes	68.380.000,00	68.380.000,00	13.150.280,25	35.837.114,48	32.542.885,52
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.392.200,00	2.392.200,00	740.797,32	1.934.622,08	457.577,92
1.1.1 Impostos	2.315.000,00	2.315.000,00	636.382,30	1.729.336,83	585.663,17
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	18.000,00	18.000,00	14.409,72	34.092,20	-16.092,20
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.000,00	16.000,00	7.299,53	22.195,20	-6.195,20
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	14.000,00	14.000,00	4.499,68	10.273,66	3.726,34
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.980,49	8.069,10	-7.069,10
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	516,63	1.415,17	-415,17
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	302,73	2.437,27	-2.437,27
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.000,00	2.000,00	7.110,19	11.897,00	-9.897,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	7.110,19	11.897,00	-10.897,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.195.000,00	1.195.000,00	363.833,37	958.939,75	236.060,25

1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.195.000,00	1.195.000,00	363.833,37	958.939,75	236.060,25
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.195.000,00	1.195.000,00	363.833,37	958.939,75	236.060,25
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.195.000,00	1.195.000,00	363.833,37	958.939,75	236.060,25
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.195.000,00	1.195.000,00	355.285,22	950.391,60	244.608,40
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	8.548,15	8.548,15	-8.548,15
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.102.000,00	1.102.000,00	258.139,21	736.304,88	365.695,12
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.102.000,00	1.102.000,00	258.139,21	736.304,88	365.695,12
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.102.000,00	1.102.000,00	258.139,21	736.304,88	365.695,12
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	257.874,33	736.040,00	363.960,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	264,88	264,88	735,12
1.1.2 Taxas	76.200,00	76.200,00	104.415,02	205.285,25	-129.085,25
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	66.200,00	66.200,00	98.013,39	186.081,54	-119.881,54
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	64.000,00	64.000,00	98.013,39	186.081,54	-122.081,54
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	64.000,00	64.000,00	97.987,38	186.019,00	-122.019,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	7.000,00	7.000,00	500,00	56.200,00	-49.200,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.000,00	5.000,00	2.099,00	6.414,99	-1.414,99
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.000,00	1.000,00	94.359,09	118.516,52	-117.516,52
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	5.000,00	5.000,00	1.029,29	3.084,49	1.915,51
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	0,00	1.803,00	28.197,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	3,15	-3,15
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	3,15	-3,15
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	7,03	40,41	-40,41
1.1.2.1.01.0.5.07 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano - Multas	0,00	0,00	7,03	40,41	-40,41
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	18,98	18,98	-18,98
1.1.2.1.01.0.6.07 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano - Juros de Mora	0,00	0,00	18,98	18,98	-18,98
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	6.401,63	19.203,71	-9.203,71
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	2.739,53	12.318,36	-7.318,36
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	292,18	3.369,55	1.630,45
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	292,18	3.369,55	1.630,45
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	237,87	707,53	-707,53
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	237,87	707,53	-707,53
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	0,00	0,00	1.549,47	6.094,52	-6.094,52
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa	0,00	0,00	1.549,47	6.094,52	-6.094,52
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	428,02	962,02	-962,02
1.1.2.2.01.0.7.04 Taxa de Limpeza Pública - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	428,02	962,02	-962,02
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	231,99	1.184,74	-1.184,74
1.1.2.2.01.0.8.04 Taxa de Limpeza Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	231,99	1.184,74	-1.184,74
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	5.000,00	5.000,00	3.662,10	6.885,35	-1.885,35
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	5.000,00	5.000,00	3.662,10	6.885,35	-1.885,35
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	1.100.000,00	1.100.000,00	204.747,74	588.384,12	511.615,88
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	204.747,74	588.384,12	511.615,88
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	204.747,74	588.384,12	511.615,88
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	204.747,74	588.384,12	511.615,88
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	204.747,74	588.384,12	511.615,88
1.3 Receita Patrimonial	425.700,00	425.700,00	79.490,29	236.720,27	188.979,73
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.200,00	13.200,00	0,00	304,60	12.895,40
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.200,00	13.200,00	0,00	304,60	12.895,40
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	13.200,00	13.200,00	0,00	304,60	12.895,40
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00

1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	6.600,00	6.600,00	0,00	304,60	6.295,40
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	2.200,00	2.200,00	0,00	304,60	1.895,40
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.3.2 Valores Mobiliários	412.000,00	412.000,00	79.490,29	236.415,67	175.584,33
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	412.000,00	412.000,00	79.490,29	236.415,67	175.584,33
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	412.000,00	412.000,00	79.490,29	236.415,67	175.584,33
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	412.000,00	412.000,00	79.490,29	236.415,67	175.584,33
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	60.000,00	60.000,00	4.997,75	22.968,69	37.031,31
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	30.000,00	30.000,00	3.886,03	13.662,68	16.337,32
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	150.000,00	150.000,00	14.831,34	51.112,51	98.887,49
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	50.000,00	50.000,00	6.997,81	21.484,60	28.515,40
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000,00	40.000,00	14.516,23	42.459,65	-2.459,65
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000,00	25.000,00	6.452,12	11.537,45	13.462,55
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	56,41	296,10	-296,10
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	25.000,00	25.000,00	5.208,32	16.848,83	8.151,17
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	11.269,42	22.660,54	-21.660,54
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	16.000,00	16.000,00	4.124,60	12.822,83	3.177,17
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	10.000,00	10.000,00	970,37	1.910,73	8.089,27
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	299,53	797,03	202,97
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	0,00	0,00	307,32	1.358,74	-1.358,74
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	5.573,04	16.495,29	-14.495,29
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7 Transferências Correntes	64.410.100,00	64.410.100,00	12.072.474,58	32.993.513,96	31.416.586,04
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	39.473.215,00	39.473.215,00	7.246.834,47	18.949.853,60	20.523.361,40
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	27.644.315,00	27.644.315,00	3.945.549,26	11.516.130,79	16.128.184,21
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	27.608.315,00	27.608.315,00	3.945.537,61	11.480.260,78	16.128.054,22
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.000.000,00	26.000.000,00	3.945.537,61	11.480.260,78	14.519.739,22
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.000.000,00	26.000.000,00	3.945.537,61	11.480.260,78	14.519.739,22
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.500.000,00	32.500.000,00	4.931.921,95	14.350.325,83	18.149.674,17
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.500.000,00	-6.500.000,00	-986.384,34	-2.870.065,05	-3.629.934,95
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.608.315,00	1.608.315,00	0,00	0,00	1.608.315,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.608.315,00	1.608.315,00	0,00	0,00	1.608.315,00
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.608.315,00	1.608.315,00	0,00	0,00	1.608.315,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	36.000,00	36.000,00	11,65	35.870,01	129,99
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	36.000,00	36.000,00	11,65	35.870,01	129,99
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	45.000,00	45.000,00	14,55	44.837,47	162,53
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-9.000,00	-9.000,00	-2,90	-8.967,46	-32,54
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500.000,00	500.000,00	44.347,46	220.556,60	279.443,40
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	1,28	1,28	-1,28
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	1,28	1,28	-1,28
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	500.000,00	500.000,00	44.346,18	220.555,32	279.444,68
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	500.000,00	500.000,00	44.346,18	220.555,32	279.444,68
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	500.000,00	500.000,00	44.346,18	220.555,32	279.444,68
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.356.000,00	4.356.000,00	1.421.138,60	3.203.435,54	1.152.564,46
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.356.000,00	4.356.000,00	1.421.138,60	3.177.789,64	1.178.210,36
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.130.000,00	3.130.000,00	1.164.416,18	2.457.164,75	672.835,25
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.130.000,00	3.130.000,00	1.164.416,18	2.457.164,75	672.835,25
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	510.261,30	926.935,12	1.173.064,88
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	0,00	69.926,16	-69.926,16

1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada	0,00	0,00	476.214,88	806.483,47	-806.483,47
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	0,00	8.500,00	121.500,00	-121.500,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária – Programa de Informatização do APS	0,00	0,00	0,00	24.000,00	-24.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.030.000,00	1.030.000,00	169.440,00	508.320,00	521.680,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	70.664,26	177.470,65	172.529,35
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	70.664,26	177.470,65	172.529,35
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	330.000,00	330.000,00	70.664,26	177.470,65	152.529,35
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	186.000,00	186.000,00	32.281,06	122.085,56	63.914,44
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	186.000,00	186.000,00	32.281,06	122.085,56	63.914,44
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	59.000,00	59.000,00	9.689,06	55.573,56	3.426,44
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	127.000,00	127.000,00	22.592,00	66.512,00	60.488,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	14.186,78	71.450,34	18.549,66
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	14.186,78	71.450,34	18.549,66
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	90.000,00	90.000,00	14.186,78	71.450,34	18.549,66
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	600.000,00	600.000,00	139.590,32	349.618,34	250.381,66
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	600.000,00	600.000,00	139.590,32	349.618,34	250.381,66
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	600.000,00	600.000,00	139.590,32	349.618,34	250.381,66
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	25.645,90	-25.645,90
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	25.645,90	-25.645,90
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	25.645,90	-25.645,90
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	963.900,00	963.900,00	556.546,22	1.074.216,77	-110.316,77
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	380.000,00	380.000,00	213.990,92	588.551,47	-208.551,47
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	380.000,00	380.000,00	213.990,92	588.551,47	-208.551,47
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	323.000,00	323.000,00	64.866,80	165.431,00	157.569,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	323.000,00	323.000,00	64.866,80	165.431,00	157.569,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	65.000,00	65.000,00	13.426,00	33.565,00	31.435,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	45.000,00	45.000,00	8.812,80	22.032,00	22.968,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	170.000,00	170.000,00	33.374,40	85.394,40	84.605,60
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	7.000,00	7.000,00	0,00	1.305,60	5.694,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	9.000,00	9.000,00	4.805,20	12.013,00	-3.013,00
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	27.000,00	27.000,00	4.448,40	11.121,00	15.879,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	59.900,00	59.900,00	0,00	42.545,80	17.354,20
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	59.900,00	59.900,00	0,00	42.545,80	17.354,20
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	9.900,00	9.900,00	0,00	10.510,13	-610,13
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	23.041,43	11.958,57
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	8.994,24	6.005,76
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	200.000,00	200.000,00	277.688,50	277.688,50	-77.688,50
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	200.000,00	200.000,00	277.688,50	277.688,50	-77.688,50
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.732.000,00	3.732.000,00	482.365,74	1.839.030,16	1.892.969,84
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.600.000,00	3.600.000,00	482.365,74	1.810.052,37	1.789.947,63
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.600.000,00	3.600.000,00	482.365,74	1.810.052,37	1.789.947,63
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.600.000,00	3.600.000,00	482.365,74	1.810.052,37	1.789.947,63
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	120.000,00	120.000,00	0,00	28.977,79	91.022,21
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	120.000,00	120.000,00	0,00	28.977,79	91.022,21
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	627.000,00	627.000,00	498.853,63	663.222,83	-36.222,83
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	627.000,00	627.000,00	498.853,63	663.222,83	-36.222,83
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	627.000,00	627.000,00	498.853,63	663.222,83	-36.222,83
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	57.000,00	57.000,00	4.800,00	19.200,00	37.800,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	102.000,00	102.000,00	22.642,74	83.542,87	18.457,13
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	65.000,00	65.000,00	6.678,18	26.712,72	38.287,28

1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	162.000,00	162.000,00	21.033,00	55.512,00	106.488,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	62.000,00	62.000,00	5.200,00	29.222,56	32.777,44
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	21.000,00	21.000,00	1.760,00	8.650,71	12.349,29
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	7.000,00	7.000,00	520,00	4.162,26	2.837,74
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	130.000,00	130.000,00	436.219,71	436.219,71	-306.219,71
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.650.000,00	1.650.000,00	298.033,56	433.260,91	1.216.739,09
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00	120.265,38	-20.265,38
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	120.265,38	-20.265,38
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00	298.033,56	312.995,53	1.237.004,47
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00	298.033,56	312.995,53	1.237.004,47
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.550.000,00	1.550.000,00	298.033,56	312.995,53	1.237.004,47
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.254.261,00	11.254.261,00	1.728.611,26	5.105.615,59	6.148.645,41
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.854.261,00	10.854.261,00	1.687.345,82	4.890.238,43	5.964.022,57
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	10.433.261,00	10.433.261,00	1.581.545,06	4.661.002,38	5.772.258,62
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	10.433.261,00	10.433.261,00	1.581.545,06	4.661.002,38	5.772.258,62
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	13.041.576,00	13.041.576,00	1.976.931,29	5.826.252,83	7.215.323,17
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.608.315,00	-2.608.315,00	-395.386,23	-1.165.250,45	-1.443.064,55
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	102.719,60	211.524,25	188.475,75
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	102.719,60	211.524,25	188.475,75
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	500.000,00	500.000,00	128.399,69	264.405,71	235.594,29
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-100.000,00	-100.000,00	-25.680,09	-52.881,46	-47.118,54
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000,00	20.000,00	3.081,16	8.399,08	11.600,92
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000,00	20.000,00	3.081,16	8.399,08	11.600,92
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	25.000,00	25.000,00	3.851,47	10.498,88	14.501,12
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-5.000,00	-5.000,00	-770,31	-2.099,80	-2.900,20
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	1.000,00	0,00	9.312,72	-8.312,72
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	9.312,72	-8.312,72
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	250.000,00	250.000,00	41.265,44	137.502,16	112.497,84
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	250.000,00	250.000,00	41.265,44	137.502,16	112.497,84
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	250.000,00	250.000,00	41.265,44	137.502,16	112.497,84
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	150.000,00	150.000,00	0,00	77.875,00	72.125,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	17.875,00	32.125,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	17.875,00	32.125,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	60.000,00	40.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	60.000,00	40.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.682.624,00	13.682.624,00	3.097.028,85	8.938.044,77	4.744.579,23
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.682.624,00	13.682.624,00	3.097.028,85	8.938.044,77	4.744.579,23
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.682.624,00	13.682.624,00	3.097.028,85	8.938.044,77	4.744.579,23
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.682.624,00	13.682.624,00	3.097.028,85	8.938.044,77	4.744.579,23
1.9 Outras Receitas Correntes	52.000,00	52.000,00	52.770,32	83.874,05	-31.874,05
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000,00	52.000,00	52.770,32	83.874,05	-31.874,05
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	51.000,00	51.000,00	52.770,32	83.874,05	-32.874,05
1.9.2.2.99 Outras Restituições	51.000,00	51.000,00	52.770,32	83.874,05	-32.874,05
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	52.770,32	83.874,05	-33.874,05
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	620.000,00	620.000,00	1.137.937,66	1.139.276,52	-519.276,52
2.4 Transferências de Capital	620.000,00	620.000,00	1.137.937,66	1.139.276,52	-519.276,52
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	470.000,00	470.000,00	958.866,46	958.866,46	-488.866,46
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	150.000,00	150.000,00	-100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	150.000,00	150.000,00	-100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000,00	50.000,00	150.000,00	150.000,00	-100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	808.866,46	808.866,46	-708.866,46
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	808.866,46	808.866,46	-708.866,46
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	808.866,46	808.866,46	-708.866,46
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	808.866,46	808.866,46	-708.866,46
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	179.071,20	180.410,06	-30.410,06
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	179.071,20	180.410,06	-30.410,06
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	179.071,20	179.071,20	-129.071,20
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	179.071,20	179.071,20	-129.071,20
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	1.338,86	48.661,14
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	1.338,86	48.661,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.000.000,00	69.000.000,00	14.288.217,91	36.976.391,00	32.023.609,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.000.000,00	69.000.000,00	14.288.217,91	36.976.391,00	32.023.609,00
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				36.976.391,00	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2024** -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.000.000,00	69.000.000,00	13.663.390,47	44.089.496,52	24.910.503,48	12.851.155,84	35.908.440,37	33.091.559,63	33.592.405,86	0,00
3 Despesas Correntes	58.894.529,00	58.978.529,00	11.813.330,91	38.371.232,38	20.607.296,62	11.099.485,76	31.217.357,47	27.761.171,53	29.423.437,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.035.077,00	32.861.077,00	5.662.746,60	19.782.751,29	13.078.325,71	6.222.333,47	17.563.632,16	15.297.444,84	17.555.742,99	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	34.035.077,00	32.861.077,00	5.662.746,60	19.782.751,29	13.078.325,71	6.222.333,47	17.563.632,16	15.297.444,84	17.555.742,99	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.220.900,00	5.889.900,00	846.719,64	3.550.040,98	2.339.859,02	1.117.506,25	3.089.494,10	2.800.405,90	3.084.428,95	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.387.300,00	21.904.300,00	4.184.376,82	14.290.991,94	7.613.308,06	4.437.120,07	12.774.889,15	9.129.410,85	12.772.065,13	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.537.037,00	4.407.037,00	571.985,63	1.691.947,52	2.715.089,48	598.853,93	1.450.890,06	2.956.146,94	1.450.890,06	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	709.240,00	529.240,00	59.664,51	249.770,85	279.469,15	68.853,22	248.358,85	280.881,15	248.358,85	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	130.200,00	80.200,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.400,00	33.400,00	0,00	0,00	33.400,00	0,00	0,00	33.400,00	0,00	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.810.452,00	26.068.452,00	6.150.584,31	18.588.481,09	7.479.970,91	4.877.152,29	13.653.725,31	12.414.726,69	11.867.694,01	0,00

3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA MUNICÍPIOS	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	70.000,00	70.000,00	0,00	55.000,00	15.000,00	13.800,00	31.400,00	38.600,00	31.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00	70.000,00	0,00	55.000,00	15.000,00	13.800,00	31.400,00	38.600,00	31.400,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	24.719.452,00	25.980.452,00	6.150.584,31	18.533.481,09	7.446.970,91	4.863.352,29	13.622.325,31	12.358.126,69	11.836.294,01	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	349.200,00	326.100,00	21.200,00	60.650,00	265.450,00	21.200,00	60.650,00	265.450,00	59.450,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.329.550,00	5.994.338,00	1.057.869,96	3.588.012,70	2.406.325,30	1.046.112,23	2.828.346,93	3.165.991,07	2.344.416,66	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	145.500,00	137.010,00	16.911,05	60.023,40	76.986,60	13.646,05	56.023,40	80.986,60	44.612,35	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1.012.500,00	1.262.490,00	209.063,05	803.724,17	458.765,83	91.720,69	412.041,47	850.448,53	369.019,44	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	88.300,00	55.300,00	0,00	0,00	55.300,00	0,00	0,00	55.300,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	333.000,00	175.000,00	12.837,00	44.896,60	130.103,40	7.458,00	29.888,60	145.111,40	27.809,60	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.374.487,00	1.200.487,00	103.055,63	448.889,07	751.597,93	160.457,86	413.947,72	786.539,28	412.870,94	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.738.215,00	14.948.027,00	4.329.301,07	12.262.098,10	2.685.928,90	3.156.974,39	8.747.757,38	6.200.269,62	7.504.445,21	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	308.000,00	303.000,00	20.028,52	92.379,52	210.620,48	12.732,00	45.751,00	257.249,00	45.751,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	46.500,00	108.500,00	22.886,00	69.731,00	38.769,00	14.646,00	60.388,00	48.112,00	60.388,00	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	303.000,00	353.000,00	54.905,78	349.589,91	3.410,09	125.140,19	317.575,10	35.424,90	317.575,10	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	394.000,00	411.000,00	169.898,01	336.204,62	74.795,38	80.636,64	232.848,66	178.151,34	232.848,66	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.000,00	342.000,00	0,00	284.653,76	57.346,24	0,00	284.478,81	57.521,19	284.478,81	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160.200,00	280.200,00	132.628,24	132.628,24	147.571,76	132.628,24	132.628,24	147.571,76	132.628,24	0,00
4 Despesas de Capital	9.505.471,00	9.421.471,00	1.850.059,56	5.718.264,14	3.703.206,86	1.751.670,08	4.691.082,90	4.730.388,10	4.168.968,86	0,00
44 INVESTIMENTO	7.450.471,00	7.300.471,00	1.315.339,80	3.851.081,67	3.449.389,33	1.123.357,40	2.956.493,59	4.343.977,41	2.434.379,55	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.450.471,00	7.300.471,00	1.315.339,80	3.851.081,67	3.449.389,33	1.123.357,40	2.956.493,59	4.343.977,41	2.434.379,55	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.991.284,00	3.686.554,00	872.826,00	2.079.305,28	1.607.248,72	834.782,90	1.539.666,10	2.146.887,90	1.196.011,86	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.250.187,00	3.404.917,00	442.513,80	1.771.776,39	1.633.140,61	288.574,50	1.416.827,49	1.988.089,51	1.238.367,69	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	220.000,00	186.000,00	74.553,00	135.826,00	50.174,00	44.553,00	105.826,00	80.174,00	105.826,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	186.000,00	74.553,00	135.826,00	50.174,00	44.553,00	105.826,00	80.174,00	105.826,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	220.000,00	186.000,00	74.553,00	135.826,00	50.174,00	44.553,00	105.826,00	80.174,00	105.826,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.835.000,00	1.935.000,00	460.166,76	1.731.356,47	203.643,53	583.759,68	1.628.763,31	306.236,69	1.628.763,31	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.835.000,00	1.935.000,00	460.166,76	1.731.356,47	203.643,53	583.759,68	1.628.763,31	306.236,69	1.628.763,31	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.835.000,00	1.935.000,00	460.166,76	1.731.356,47	203.643,53	583.759,68	1.628.763,31	306.236,69	1.628.763,31	0,00
9 Reserva de Contigência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2024** -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.000.000,00	69.000.000,00	13.663.390,47	44.089.496,52	24.910.503,48	12.851.155,84	35.908.440,37	33.091.559,63	33.592.405,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.000.000,00	69.000.000,00	13.663.390,47	44.089.496,52	24.910.503,48	12.851.155,84	35.908.440,37	33.091.559,63	33.592.405,86	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-7.113.105,52			1.067.950,63		3.383.985,14	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.000.000,00	69.000.000,00	13.663.390,47	36.976.391,00	24.910.503,48	12.851.155,84	36.976.391,00	33.091.559,63	36.976.391,00	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	***HUGO GALVAO DA CUNHA***	***CLEITON KERMESON DA SILVA***
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF

MUNICIPIO DE AREZ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2024**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**69.000.000,00**	**69.000.000,00**	**13.663.390,47**	**44.089.496,52**	**100,00**	**24.910.503,48**	**12.851.155,84**	**35.908.440,37**	**100,00**	**33.091.559,63**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.110.000,00	3.110.000,00	85.093,35	2.188.496,15	4,96	921.503,85	375.999,80	974.069,57	2,71	2.135.930,43	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.110.000,00	3.110.000,00	85.093,35	2.188.496,15	4,96	921.503,85	375.999,80	974.069,57	2,71	2.135.930,43	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.408.127,00	6.316.867,00	1.404.928,71	4.116.638,54	9,34	2.200.228,46	1.264.912,69	3.204.213,80	8,92	3.112.653,20	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	121.720,00	107.720,00	0,00	0,00	0,00	107.720,00	0,00	0,00	0,00	107.720,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.671.887,00	4.768.627,00	1.281.594,59	3.544.261,47	8,04	1.224.365,53	1.119.226,87	2.800.541,77	7,80	1.968.085,23	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.447.600,00	1.297.600,00	111.314,27	536.147,12	1,22	761.452,88	120.029,92	367.824,43	1,02	929.775,57	0,00
124 CONTROLE INTERNO	80.520,00	52.520,00	0,00	0,00	0,00	52.520,00	0,00	0,00	0,00	52.520,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	86.400,00	90.400,00	12.019,85	36.229,95	0,08	54.170,05	25.655,90	35.847,60	0,10	54.552,40	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.302.000,00	3.286.000,00	721.418,77	1.836.686,11	4,17	1.449.313,89	535.431,68	1.384.970,46	3,86	1.901.029,54	0,00
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	419.000,00	398.000,00	44.487,82	130.191,48	0,30	267.808,52	44.407,82	116.110,56	0,32	281.889,44	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.873.000,00	2.878.000,00	676.930,95	1.706.494,63	3,87	1.171.505,37	491.023,86	1.268.859,90	3,53	1.609.140,10	0,00
10 SAÚDE	12.719.150,00	12.509.150,00	2.719.846,81	9.636.376,51	21,86	2.872.773,49	2.582.019,41	7.691.698,62	21,42	4.817.451,38	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.028.000,00	9.873.990,00	2.185.838,23	7.701.957,22	17,47	2.172.032,78	2.078.816,44	6.193.916,92	17,25	3.680.073,08	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.282.150,00	2.147.160,00	368.061,96	1.604.220,09	3,64	542.939,91	471.086,93	1.350.186,52	3,76	796.973,48	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	189.000,00	265.000,00	137.471,10	240.624,55	0,55	24.375,45	5.796,36	60.856,69	0,17	204.143,31	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	49.000,00	53.000,00	6.291,52	14.283,70	0,03	38.716,30	3.727,68	11.447,54	0,03	41.552,46	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	171.000,00	170.000,00	22.184,00	75.290,95	0,17	94.709,05	22.592,00	75.290,95	0,21	94.709,05	0,00
12 EDUCAÇÃO	29.731.774,00	28.467.034,00	4.913.970,52	15.326.280,62	34,76	13.140.753,38	5.139.163,94	14.062.408,61	39,16	14.404.625,39	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.793.837,00	15.089.967,00	3.127.230,02	9.423.625,85	21,37	5.666.341,15	3.399.153,05	8.684.674,57	24,19	6.405.292,43	0,00
362 ENSINO MÉDIO	192.900,00	277.900,00	199.704,50	199.704,50	0,45	78.195,50	154.302,23	154.302,23	0,43	123.597,77	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	741.000,00	1.022.000,00	275.905,28	920.523,48	2,09	101.476,52	272.483,22	769.726,09	2,14	252.273,91	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.985.837,00	7.258.967,00	841.855,99	3.014.759,14	6,84	4.244.207,86	810.330,49	2.868.255,11	7,99	4.390.711,89	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	975.000,00	975.000,00	127.076,54	444.774,35	1,01	530.225,65	143.028,67	412.888,21	1,15	562.111,79	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	4.038.200,00	3.838.200,00	342.198,19	1.322.893,30	3,00	2.515.306,70	359.866,28	1.172.562,40	3,27	2.665.637,60	0,00
13 CULTURA	2.105.000,00	2.783.000,00	1.072.855,84	2.458.993,76	5,58	324.006,24	361.129,94	1.423.758,68	3,96	1.359.241,32	0,00

MUNICIPIO DE AREZ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2024**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	960.000,00	1.867.000,00	538.944,79	1.743.464,07	3,95	123.535,93	356.718,89	1.255.903,29	3,50	611.096,71	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.145.000,00	916.000,00	533.911,05	715.529,69	1,62	200.470,31	4.411,05	167.855,39	0,47	748.144,61	0,00

14 DIREITO DA CIDADANIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
15 URBANISMO	6.233.234,00	7.597.234,00	2.131.353,13	6.231.168,79	14,13	1.366.065,21	1.817.132,52	5.013.212,95	13,96	2.584.021,05	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.057.234,00	2.021.234,00	405.385,35	1.227.331,02	2,78	793.902,98	501.735,43	992.699,90	2,76	1.028.534,10	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.176.000,00	5.576.000,00	1.725.967,78	5.003.837,77	11,35	572.162,23	1.315.397,09	4.020.513,05	11,20	1.555.486,95	0,00
16 HABITAÇÃO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	636.600,00	664.600,00	59.818,35	248.838,69	0,56	415.761,31	81.122,63	245.411,21	0,68	419.188,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	586.600,00	572.600,00	59.818,35	208.658,84	0,47	363.941,16	72.581,63	205.231,36	0,57	367.368,64	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	72.000,00	0,00	40.179,85	0,09	31.820,15	8.541,00	40.179,85	0,11	31.820,15	0,00
20 AGRICULTURA	1.710.315,00	1.300.315,00	73.925,23	255.767,72	0,58	1.044.547,28	89.930,55	222.560,00	0,62	1.077.755,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.394.315,00	984.315,00	73.925,23	255.767,72	0,58	728.547,28	89.930,55	222.560,00	0,62	761.755,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	86.800,00	54.800,00	0,00	378,60	0,00	54.421,40	0,00	378,60	0,00	54.421,40	0,00
695 TURISMO	86.800,00	54.800,00	0,00	378,60	0,00	54.421,40	0,00	378,60	0,00	54.421,40	0,00
27 DESPORTO E LAZER	413.000,00	267.000,00	20.013,00	58.514,56	0,13	208.485,44	20.553,00	56.994,56	0,16	210.005,44	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	413.000,00	267.000,00	20.013,00	58.514,56	0,13	208.485,44	20.553,00	56.994,56	0,16	210.005,44	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.880.000,00	1.980.000,00	460.166,76	1.731.356,47	3,93	248.643,53	583.759,68	1.628.763,31	4,54	351.236,69	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.880.000,00	1.980.000,00	460.166,76	1.731.356,47	3,93	248.643,53	583.759,68	1.628.763,31	4,54	351.236,69	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2024** -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	69.000.000,00	69.000.000,00	13.663.390,47	44.089.496,52	100,00	24.910.503,48	12.851.155,84	35.908.440,37	100,00	33.091.559,63	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	***HUGO GALVAO DA CUNHA***	***CLEITON KERMESON DA SILVA***
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF					MUNICIPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: **2024**				
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.255.386,61**	**6.116.304,75**	**5.452.434,27**	**5.411.949,24**	**7.093.362,61**	**8.773.607,37**	**6.888.406,03**	**7.067.595,22**	**5.633.528,95**	**5.788.344,38**	**7.479.080,14**	**7.079.423,98**	**79.039.423,55**	**77.602.315,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**187.007,79**	**214.939,37**	**225.906,85**	**197.171,94**	**275.323,24**	**418.695,53**	**228.632,67**	**352.466,06**	**316.454,47**	**296.271,56**	**322.678,24**	**418.119,08**	**3.453.666,80**	**2.392.200,00**
IPTU	512,06	1.184,13	2.074,93	2.546,59	2.957,81	1.992,13	3.559,34	1.315,40	2.876,40	7.144,53	2.819,46	4.480,07	33.462,85	16.000,00
ISS	76.302,75	109.841,64	111.748,87	81.907,63	154.825,39	117.779,80	81.645,95	130.334,62	141.855,49	124.329,61	150.763,66	107.375,55	1.388.710,96	1.102.000,00
ITBI	900,00	0,00	299,76	1.500,00	0,00	9.675,00	0,00	0,00	4.350,00	436,81	2.130,19	4.980,00	24.271,76	2.000,00
IRRF	107.437,89	102.072,14	108.969,59	106.434,61	114.996,04	277.916,92	132.236,74	148.851,71	160.252,62	153.765,31	161.618,04	202.215,33	1.776.766,94	1.195.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.855,09	1.841,46	2.813,70	4.783,11	2.544,00	11.331,68	11.190,64	71.964,33	7.119,96	10.595,30	5.346,89	99.068,13	230.454,29	77.200,00
Contribuições	**69.658,45**	**85.379,08**	**84.282,21**	**93.956,39**	**59.021,34**	**99.467,06**	**94.934,83**	**94.870,73**	**107.559,20**	**86.271,62**	**118.019,53**	**86.728,21**	**1.080.148,65**	**1.100.000,00**
Receita Patrimonial	**53.827,08**	**59.470,86**	**51.926,10**	**52.561,23**	**44.975,77**	**45.484,45**	**39.631,19**	**40.201,38**	**40.500,22**	**36.897,19**	**35.231,89**	**44.258,40**	**544.965,76**	**425.700,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.827,08	51.970,86	49.426,10	50.061,23	42.475,77	42.984,45	39.631,19	40.201,38	40.195,62	36.897,19	35.231,89	44.258,40	527.161,16	412.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	7.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	304,60	0,00	0,00	0,00	17.804,60	13.700,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**5.916.135,48**	**5.744.067,03**	**5.087.904,34**	**5.068.259,68**	**6.714.042,25**	**7.783.640,88**	**6.521.742,90**	**6.578.718,21**	**5.142.714,61**	**5.368.904,01**	**6.973.151,83**	**6.507.546,62**	**73.406.827,84**	**73.632.415,00**
Cota-Parte do FPM	2.805.957,34	1.744.453,01	1.778.293,08	1.651.612,04	2.142.907,90	3.403.088,12	2.299.063,59	3.126.153,91	1.948.985,55	2.044.200,83	2.378.167,06	2.553.754,89	27.876.637,32	34.108.315,00
Cota-Parte do ICMS	1.154.218,22	1.203.867,53	1.064.194,91	1.013.254,73	1.469.341,77	1.242.688,48	1.332.386,98	804.522,32	858.519,69	853.892,55	1.041.471,76	935.459,53	12.973.818,47	13.041.576,00
Cota-Parte do IPVA	32.370,26	45.747,39	43.822,38	30.658,24	23.738,64	24.404,61	28.075,91	19.527,85	36.112,83	52.289,43	84.481,29	43.918,40	465.147,23	500.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	5,00	258,50	51.386,74	44.008,59	44.375,53	44.711,16	17,48	94,28	0,00	0,00	14,55	184.871,83	45.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.231,07	1.985,88	2.573,71	2.875,17	2.355,84	2.564,79	1.542,19	1.603,96	1.879,68	1.621,58	1.706,79	2.144,68	25.085,34	25.000,00
Transferências do FUNDEB	1.472.328,91	1.613.346,58	1.438.668,16	1.459.903,79	1.778.972,15	1.957.275,06	2.232.578,35	1.956.814,63	1.400.631,18	1.607.656,18	1.739.527,22	1.839.867,37	20.497.569,58	17.414.624,00
Outras Transferências Correntes	449.029,68	1.134.661,64	760.093,60	858.568,97	1.252.717,36	1.109.244,29	583.384,72	670.078,06	896.491,40	809.243,44	1.727.797,71	1.132.387,20	11.383.698,07	8.497.900,00
Outras Receitas Correntes	**28.757,81**	**12.448,41**	**2.414,77**	**0,00**	**0,01**	**426.319,45**	**3.464,44**	**1.338,84**	**26.300,45**	**0,00**	**29.998,65**	**22.771,67**	**553.814,50**	**52.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-589.276,82**	**-602.464,25**	**-527.584,10**	**-554.895,40**	**-736.470,54**	**-778.538,38**	**-741.155,95**	**-790.365,08**	**-569.118,42**	**-590.400,90**	**-701.165,45**	**-707.058,42**	**-7.888.493,71**	**9.222.315,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-589.276,82**	**-602.464,25**	**-527.584,10**	**-554.895,40**	**-736.470,54**	**-778.538,38**	**-741.155,95**	**-790.365,08**	**-569.118,42**	**-590.400,90**	**-701.165,45**	**-707.058,42**	**-7.888.493,71**	**9.222.315,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.666.109,79**	**5.513.840,50**	**4.924.850,17**	**4.857.053,84**	**6.356.892,07**	**7.995.068,99**	**6.147.250,08**	**6.277.230,14**	**5.064.410,53**	**5.197.943,48**	**6.777.914,69**	**6.372.365,56**	**71.150.929,84**	**68.380.000,00**

MUNICIPIO DE AREZ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2024**	
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**2.096,07**	**2.392,28**	**2.198,49**	**2.136,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.823,66**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.666.109,79**	**5.513.840,50**	**4.922.754,10**	**4.854.661,56**	**6.354.693,58**	**7.992.932,17**	**6.147.250,08**	**6.277.230,14**	**5.064.410,53**	**5.197.943,48**	**6.777.914,69**	**6.372.365,56**	**71.142.106,18**	**68.380.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos	**89.760,00**	**91.760,00**	**93.604,53**	**93.604,53**	**89.760,00**	**169.488,00**	**106.048,00**	**84.720,00**	**96.016,00**	**96.016,00**	**96.016,00**	**96.016,00**	**1.202.809,06**	**1.157.000,00**

agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**182.683,00**	**0,00**	**145.794,60**	**68.693,70**	**205.403,23**	**70.116,43**	**0,00**	**70.116,43**	**69.795,16**	**69.795,16**	**69.795,16**	**952.192,87**	**600.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.576.349,79**	**5.239.397,50**	**4.829.149,57**	**4.615.262,43**	**6.196.239,88**	**7.618.040,94**	**5.971.085,65**	**6.192.510,14**	**4.898.278,10**	**5.032.132,32**	**6.612.103,53**	**6.206.554,40**	**68.987.104,25**	**66.623.000,00**

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	***HUGO GALVAO DA CUNHA***	***CLEITON KERMESON DA SILVA***
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	***HUGO GALVAO DA CUNHA***	***CLEITON KERMESON DA SILVA***
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE AREZ	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**	
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.380.000,00	35.837.114,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.392.200,00	1.934.622,08
IPTU	16.000,00	22.195,20
ISS	1.102.000,00	736.304,88
ITBI	2.000,00	11.897,00
IRRF	1.195.000,00	958.939,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.200,00	205.285,25
Receitas de Contribuições	1.100.000,00	588.384,12
Receita Patrimonial	425.700,00	236.720,27

Aplicações Financeiras (II)	412.000,00	236.415,67
Outras Receitas Patrimoniais	13.700,00	304,60
Transferências Correntes	64.410.100,00	32.993.513,96
Cota-Parte do FPM	27.608.315,00	11.480.260,78
Cota-Parte do ICMS	10.433.261,00	4.661.002,38
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	211.524,25
Cota-Parte do ITR	36.000,00	35.870,01
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	8.399,08
Transferências do FUNDEB	17.414.624,00	10.777.074,93
Outras Transferências Correntes	8.497.900,00	5.819.382,53
Demais Receitas Correntes	52.000,00	83.874,05
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.000,00	83.874,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	67.968.000,00	35.600.698,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	620.000,00	1.139.276,52
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE AREZ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**	
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	620.000,00	1.139.276,52
Convênios	250.000,00	989.276,52
Outras Transferências de Capital	370.000,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	620.000,00	1.139.276,52
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.588.000,00	36.739.975,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.588.000,00	36.739.975,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.978.529,00	38.371.232,38	31.217.357,47	29.423.437,00	401.639,48	602.322,27	602.322,27
Pessoal e Encargos Sociais	32.861.077,00	19.782.751,29	17.563.632,16	17.555.742,99	271.010,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.068.452,00	18.588.481,09	13.653.725,31	11.867.694,01	130.629,19	602.322,27	602.322,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	58.929.529,00	38.371.232,38	31.217.357,47	29.423.437,00	401.639,48	602.322,27	602.322,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.421.471,00	5.718.264,14	4.691.082,90	4.168.968,86	556.023,34	32.761,54	32.761,54
Investimentos	7.300.471,00	3.851.081,67	2.956.493,59	2.434.379,55	556.023,34	32.761,54	32.761,54
Inversões Financeiras	186.000,00	135.826,00	105.826,00	105.826,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	186.000,00	135.826,00	105.826,00	105.826,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.935.000,00	1.731.356,47	1.628.763,31	1.628.763,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.486.471,00	3.986.907,67	3.062.319,59	2.540.205,55	556.023,34	32.761,54	32.761,54
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	67.016.000,00	42.358.140,05	34.279.677,06	31.963.642,55	957.662,82	635.083,81	635.083,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.016.000,00	42.358.140,05	34.279.677,06	31.963.642,55	957.662,82	635.083,81	635.083,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.183.586,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.183.586,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							628.846,89

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE AREZ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**	
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	236.415,67	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.420.001,82	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	30.938.891,99	29.310.128,68
DEDUÇÕES (XL)	4.404.129,08	7.408.973,07
Disponibilidade de Caixa	4.404.129,08	7.408.973,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.908.515,30	8.039.960,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.116.852,80	159.189,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	387.533,42	471.797,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	26.534.762,91	21.901.155,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.633.607,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-1.613.200,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-957.662,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	3.675.944,48	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.439.528,81	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE AREZ	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	***HUGO GALVAO DA CUNHA***	***CLEITON KERMESON DA SILVA***
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF									MUNICIPIO DE AREZ			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									Exercício: **2024**			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	142.915,60	973.937,20	957.662,82	0,00	159.189,98	12.109,65	692.712,56	635.083,81	635.083,81	0,00	69.738,40	228.928,38
PODER EXECUTIVO	142.915,60	973.936,20	957.661,82	0,00	159.189,98	12.109,65	585.575,95	527.947,20	527.947,20	0,00	69.738,40	228.928,38
PODER LEGISLATIVO	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	107.136,61	107.136,61	107.136,61	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	107.136,61	107.136,61	107.136,61	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	142.915,60	973.937,20	957.662,82	0,00	159.189,98	12.109,65	692.712,56	635.083,81	635.083,81	0,00	69.738,40	228.928,38

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	***HUGO GALVAO DA CUNHA***	***CLEITON KERMESON DA SILVA***
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.315.000,00	1.729.336,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.000,00	22.195,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00	11.897,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.102.000,00	736.304,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.195.000,00	958.939,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.719.891,00	20.496.320,72
2.1- Cota-Parte FPM	34.108.315,00	14.350.325,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.500.000,00	14.350.325,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.608.315,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.041.576,00	5.826.252,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	10.498,88
2.4- Cota-Parte ITR	45.000,00	44.837,47
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	264.405,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.034.891,00	22.225.657,55
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.222.315,20	4.099.264,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.286.407,55	1.457.150,25
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.564.624,00	10.828.187,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.832.624,00	8.989.157,28
6.1.1- Principal	13.682.624,00	8.938.044,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	51.112,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.000,00	0,00
6.2.1- Principal	12.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.600.000,00	1.810.052,37
6.3.1- Principal	3.600.000,00	1.810.052,37
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00	28.977,79
6.4.1- Principal	120.000,00	28.977,79
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.460.308,80	4.838.780,55
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	146.765,84	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	146.765,84	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.974.953,28	

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.283.624,00	10.848.923,27	10.139.595,11	10.114.687,79	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.064.837,00	9.127.557,11	8.710.701,95	8.704.118,88	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.543.837,00	1.984.628,06	1.911.551,08	1.911.551,08	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.886.000,00	6.707.577,59	6.395.685,55	6.389.102,48	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	635.000,00	435.351,46	403.465,32	403.465,32	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.218.787,00	1.721.366,16	1.428.893,16	1.410.568,91	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.458.630,00	764.719,50	719.484,88	715.706,20	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.745.157,00	956.646,66	709.408,28	694.862,71	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.848.923,27	10.139.595,11	10.114.687,79	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	8.626.905,65	7.941.861,00	7.930.206,48	0,00	0,00	0,00

Transferências de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.222.017,62	2.197.734,11	2.184.481,31	0,00	0,00	387.681,74
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.127.557,11	8.710.701,95	8.704.118,88	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.028.612,42	2.004.328,91	2.004.328,91	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	509.029,20	486.529,20	473.276,40	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.559.446,76	8.710.701,95	8.710.701,95	80,66
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	963.671,88	2.004.328,91	2.004.328,91	110,73
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	271.507,86	486.529,20	486.529,20	26,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.082.818,74	688.592,33	688.592,33	0,00	6,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.001.914,08	146.765,84	0,00	0,00	146.765,84	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.662.983,91	63.071,74	0,00	0,00	63.071,74	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	338.930,17	83.694,10	0,00	0,00	83.694,10	0,00

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.204.510,00	2.207.000,25	1.941.320,44	1.650.473,27	0,00
20.1- Educação Infantil	868.000,00	144.546,84	118.794,84	118.794,84	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.445.310,00	737.710,04	648.113,13	408.698,83	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	305.000,00	1.850,07	1.850,07	1.850,07	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	3.586.200,00	1.322.893,30	1.172.562,40	1.121.129,53	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	24.488.134,00	13.055.923,52	12.080.915,55	11.765.161,06	0,00

RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.870.467,00	2.893.894,40	2.749.830,80	2.746.052,12	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.870.467,00	2.893.894,40	2.749.830,80	2.746.052,12	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.617.667,00	10.162.029,12	9.331.084,75	9.019.108,94	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.941.320,44
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.099.264,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.040.584,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.556.414,39	6.040.584,66	27,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	356.103,44	356.102,84	332.426,67	0,00	23.676,77
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	76.543,73	76.543,73	60.990,24	0,00	15.553,49
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	279.559,11	279.559,11	271.436,43	0,00	8.122,68
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.190.900,00	1.290.303,16
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.140.900,00	1.111.231,96
31.1.1- Salário-Educação	396.000,00	601.374,30
31.1.2- PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	333.000,00	167.341,73
31.1.4 - PNATE	60.900,00	43.342,83
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	350.000,00	299.173,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	179.071,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.978.900,00	2.270.357,10	1.981.493,06	1.432.620,98	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	388.500,00	120.864,74	118.424,31	114.343,40	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.013.500,00	1.021.691,56	931.467,61	707.068,13	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	277.900,00	199.704,50	154.302,23	107.028,56	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.022.000,00	920.523,48	769.726,09	497.242,87	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	7.572,82	7.572,82	6.938,02	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.467.034,00	15.326.280,62	14.062.408,61	13.197.782,04	0,00
33.1- Despesas Correntes	26.092.224,00	14.250.960,37	13.285.750,36	12.434.376,59	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.810.837,00	10.632.004,06	10.094.924,71	10.088.341,64	0,00

33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.281.387,00	3.618.956,31	3.190.825,65	2.346.034,95	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.374.810,00	1.075.320,25	776.658,25	763.405,45	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.374.810,00	1.075.320,25	776.658,25	763.405,45	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				463.444,40	13,78
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				10.828.187,44	601.374,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				10.386.124,22	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				905.507,62	601.388,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				12.352,75	(601.374,30)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(125.754,53)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.043.614,90	13,78

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	***HUGO GALVAO DA CUNHA***	***CLEITON KERMESON DA SILVA***
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				MUNICIPIO DE AREZ
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.315.000,00	2.315.000,00	1.729.336,83	74,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.000,00	16.000,00	22.195,20	138,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	11.897,00	594,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.102.000,00	1.102.000,00	736.304,88	66,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.195.000,00	1.195.000,00	958.939,75	80,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	46.111.576,00	46.111.576,00	20.496.320,72	44,44
Cota-Parte FPM	32.500.000,00	32.500.000,00	14.350.325,83	44,15
Cota-Parte ITR	45.000,00	45.000,00	44.837,47	99,63
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	264.405,71	52,88
Cota-Parte ICMS	13.041.576,00	13.041.576,00	5.826.252,83	44,67
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	10.498,88	41,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.426.576,00	48.426.576,00	22.225.657,55	45,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.765.000,00	6.199.989,00	5.141.398,83	82,92	4.159.882,74	67,09	3.950.282,27	63,71	0,00
Despesas Correntes	6.609.000,00	6.129.000,00	5.131.732,83	83,72	4.159.882,74	67,87	3.950.282,27	64,45	0,00
Despesas de Capital	156.000,00	70.989,00	9.666,00	13,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.296.150,00	933.838,00	879.330,57	94,16	863.490,03	92,46	863.490,03	92,46	0,00
Despesas Correntes	1.260.150,00	916.838,00	870.807,57	94,97	863.490,03	94,18	863.490,03	94,18	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	17.000,00	8.523,00	50,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	14.000,00	14.000,00	2.364,30	16,88	2.364,30	16,88	2.364,30	16,88	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	2.364,30	19,70	2.364,30	19,70	2.364,30	19,70	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.000,00	18.000,00	264,50	1,46	264,50	1,46	264,50	1,46	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	264,50	1,65	264,50	1,65	264,50	1,65	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.000,00	13.000,00	7.514,95	57,80	7.514,95	57,80	7.514,95	57,80	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	13.000,00	7.514,95	57,80	7.514,95	57,80	7.514,95	57,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.107.150,00	7.178.827,00	6.030.873,15	84,00	5.033.516,52	70,11	4.823.916,05	67,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.030.873,15	5.033.516,52	4.823.916,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2024**		
Período: JANEIRO-JUNHO/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.030.873,15	5.033.516,52	4.823.916,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.333.848,63	3.333.848,63	3.333.848,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.333.848,63	3.333.848,63	3.333.848,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.697.024,52	1.699.667,89	1.490.067,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,13	22,64	21,70

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)**

						(r) = (0)				= ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.333.848,63	5.033.516,52	1.699.667,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699.667,89
Empenhos de 2023	6.109.929,95	12.087.775,84	5.977.845,89	333.635,51	0,00	0,00	332.414,51	1.221,00	0,00	5.977.845,89
Empenhos de 2022	5.511.758,64	9.479.763,39	3.968.004,75	6.414,17	0,00	0,00	0,00	6.414,17	0,00	3.968.004,75
Empenhos de 2021	4.326.776,85	8.182.326,54	3.855.549,69	60.026,91	0,00	0,00	0,00	60.026,91	0,00	3.855.549,69
Empenhos de 2020 e anteriores	3.741.399,13	4.445.611,58	704.212,45	24.619,27	0,00	0,00	0,00	24.619,27	0,00	704.212,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.626.000,00	4.626.000,00	3.203.435,54	69,24
Proveniente da União	4.576.000,00	4.576.000,00	3.203.435,54	70,00
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.626.000,00	4.626.000,00	3.203.435,54	69,24

MUNICIPIO DE AREZ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.263.000,00	3.311.001,00	2.406.795,88	72,69	2.002.634,18	60,48	2.002.634,18	60,48	0,00
Despesas Correntes	3.058.000,00	2.865.000,00	2.051.825,39	71,61	1.671.976,77	58,35	1.671.976,77	58,35	0,00
Despesas de Capital	205.000,00	446.001,00	354.970,49	79,58	330.657,41	74,13	330.657,41	74,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	986.000,00	1.013.322,00	716.381,70	70,69	486.696,49	48,02	444.870,49	43,90	0,00
Despesas Correntes	901.000,00	940.312,00	661.358,45	70,33	431.673,24	45,90	430.873,24	45,82	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	73.010,00	55.023,25	75,36	55.023,25	75,36	13.997,25	19,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	175.000,00	251.000,00	238.260,25	94,92	58.492,39	23,30	58.492,39	23,30	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	250.000,00	238.260,25	95,30	58.492,39	23,39	58.492,39	23,39	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	35.000,00	14.019,20	40,05	11.183,04	31,95	11.183,04	31,95	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	34.000,00	14.019,20	41,23	11.183,04	32,89	11.183,04	32,89	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	157.000,00	157.000,00	67.776,00	43,16	67.776,00	43,16	67.776,00	43,16	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	155.000,00	67.776,00	43,72	67.776,00	43,72	67.776,00	43,72	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.612.000,00	4.767.323,00	3.443.233,03	72,22	2.626.782,10	55,09	2.584.956,10	54,22	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.028.000,00	9.510.990,00	7.548.194,71	79,36	6.162.516,92	64,79	5.952.916,45	62,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.282.150,00	1.947.160,00	1.595.712,27	81,95	1.350.186,52	69,34	1.308.360,52	67,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	189.000,00	265.000,00	240.624,55	90,80	60.856,69	22,96	60.856,69	22,96	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	49.000,00	53.000,00	14.283,70	26,95	11.447,54	21,59	11.447,54	21,59	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	171.000,00	170.000,00	75.290,95	44,28	75.290,95	44,28	75.290,95	44,28	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.719.150,00	11.946.150,00	9.474.106,18	79,30	7.660.298,62	64,12	7.408.872,15	62,01	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	***HUGO GALVAO DA CUNHA***	***CLEITON KERMESON DA SILVA***
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	***HUGO GALVAO DA CUNHA***					***CLEITON KERMESON DA SILVA***					
###.417.984-##	###.662.444-##					###.639.164-##					

Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	69.000.000,00
Previsão Atualizada	69.000.000,00
Receitas Realizadas	36.976.391,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.000.000,00
Dotação Atualizada	69.000.000,00
Despesas Empenhadas	44.089.496,52
Despesas Liquidadas	35.908.440,37
Despesas Pagas	33.592.405,86
Superávit Orçamentário	1.067.950,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	44.089.496,52
Despesas Liquidadas	35.908.440,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	71.150.929,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.142.106,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.987.104,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	628.846,89	3.183.586,15		506,25
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.613.200,00	4.633.607,30		-287,23
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.116.852,80	0,00	957.662,82	159.189,98
Poder Executivo	1.116.851,80	0,00	957.661,82	159.189,98

Poder Legislativo	1,00	0,00	1,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	704.822,21	0,00	635.083,81	69.738,40
Poder Executivo	597.685,60	0,00	527.947,20	69.738,40
Poder Legislativo	107.136,61	0,00	107.136,61	0,00
TOTAL	1.821.675,01	0,00	1.592.746,63	228.928,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.040.584,66	25,00	27,18
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.710.701,95	70,00	80,66
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.004.328,91	0,00	110,73
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	486.529,20	15,00	26,88

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.033.516,52	15,00	22,64

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	***HUGO GALVAO DA CUNHA***	***CLEITON KERMESON DA SILVA***
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:7A6D0C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2024

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf	MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2024**
Bimestre: JANEIRO-JUNHO/2024		

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.389.150,44	2.599.541,59	2.563.807,77	2.573.895,51	2.757.995,32	4.976.179,22	2.488.708,76	2.685.441,28	2.921.502,19	2.784.268,20	2.964.909,88	2.972.035,88	35.677.436,04	29.429,26
Pessoal Ativo	3.389.150,44	2.599.541,59	2.563.807,77	2.573.895,51	2.757.995,32	4.976.179,22	2.488.708,76	2.685.441,28	2.921.502,19	2.784.268,20	2.964.909,88	2.972.035,88	35.677.436,04	29.429,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.117.197,19	2.257.951,13	2.276.906,29	2.278.181,77	2.308.551,33	3.813.418,14	2.302.449,01	2.453.718,79	2.683.457,75	2.616.403,38	2.680.428,43	2.686.852,15	31.475.515,36	29.380,96
Obrigações Patronais	271.953,25	341.590,46	286.901,48	295.713,74	449.443,99	1.162.761,08	186.259,75	231.722,49	238.044,44	167.864,82	284.481,45	285.183,73	4.201.920,68	48,30
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	89.760,00	89.760,00	145.595,44	140.306,73	116.930,01	235.558,10	118.525,83	125.317,16	124.227,57	120.568,19	119.568,19	116.952,63	1.543.069,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	89.760,00	89.760,00	89.760,00	93.778,88	89.760,00	179.539,90	96.016,00	96.016,00	96.016,00	97.016,00	96.016,00	96.016,00	1.209.454,78	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	55.835,44	46.527,85	27.170,01	56.018,20	22.509,83	29.301,16	28.211,57	23.552,19	23.552,19	20.936,63	333.615,07	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.299.390,44	2.509.781,59	2.418.212,33	2.433.588,78	2.641.065,31	4.740.621,12	2.370.182,93	2.560.124,12	2.797.274,62	2.663.700,01	2.845.341,69	2.855.083,25	34.134.366,19	29.429,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	71.150.929,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	8.823,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.202.809,06	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	952.192,87	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	68.987.104,25	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	34.163.795,45	49,52
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	37.253.036,30	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.390.384,48	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	33.527.732,67	48,60

NOTA:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	***HUGO GALVAO DA CUNHA***	***CLEITON KERMESON DA SILVA***
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun de Planej e Financas	Controlador Geral do Municipio

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2024**
Período de Referência: 1º Semestre		

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30.938.891,99	29.310.128,68	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	23.022.601,52	21.992.125,83	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.022.601,52	21.992.125,83	0,00	0,00
De Tributos	7.282.422,15	7.282.422,15	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	12.361.618,30	11.577.464,35	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	3.190.695,51	2.967.631,57	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	187.865,56	164.607,76	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	7.916.290,47	7.318.002,85	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.404.129,08	7.408.973,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.404.129,08	7.408.973,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.908.515,30	8.039.960,51	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.116.852,80	159.189,98	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	387.533,42	471.797,46	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	26.534.762,91	21.901.155,61	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	66.011.698,17	71.150.929,84	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	8.823,66	8.823,66	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.002.874,51	71.142.106,18	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	46,87	41,19	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	40,19	30,78	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	79.203.449,41	85.370.527,42	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	71.283.104,47	76.833.474,68	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	704.822,21	69.738,40	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	***HUGO GALVAO DA CUNHA***	***CLEITON KERMESON DA SILVA***
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun de Planej e Financas	Controlador Geral do Municipio

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2024**		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	66.011.698,17	71.150.929,84	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	8.823,66	8.823,66	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	66.002.874,51	71.142.106,18	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	14.520.632,39	15.651.263,36	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	13.068.569,15	14.086.137,02	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	2024
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	***HUGO GALVAO DA CUNHA***	***CLEITON KERMESON DA SILVA***
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun de Planej e Financas	Controlador geral do Municipio

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: **2024**
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.150.929,84	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	8.823,66	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.142.106,18	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.382.736,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.244.463,29	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.979.947,43	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	***HUGO GALVAO DA CUNHA***	***CLEITON KERMESON DA SILVA***
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun de Planej e Financas	Controlador Geral do Municipio

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2024**
1º SEMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	71.150.929,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.142.106,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.987.104,25	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.163.795,45	49,52
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	37.253.036,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	35.390.384,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	33.527.732,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	21.901.155,61	30,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.370.527,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.651.263,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.382.736,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.979.947,43	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	***HUGO GALVAO DA CUNHA***	***CLEITON KERMESON DA SILVA***
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun de Planej e Financas	Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:8B7F3836

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (TCE / RN) em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	148.079.096,00	154.814.644,95	17.009.825,23	120.649.706,58	100,00	34.164.938,37	24.545.747,06	72.937.348,96	100,00	81.877.295,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO	31.209.000,00	32.715.310,23	3.832.862,02	28.710.063,72	23,80	4.005.246,51	4.806.999,84	16.737.256,05	22,95	15.978.054,18	0,00
Difusão Cultural	300.000,00	244.600,00	10.725,00	92.519,07	0,08	152.080,93	81.794,07	81.794,07	0,11	162.805,93	0,00
Planejamento e Orçamento	71.600,00	306.200,00	0,00	270.345,82	0,22	35.854,18	29.170,82	82.915,82	0,11	223.284,18	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.800.000,00	1.383.301,76	65.783,74	1.345.510,76	1,12	37.791,00	76.719,34	490.716,43	0,67	892.585,33	0,00
Administração Financeira	810.000,00	940.000,00	2.968,00	689.352,00	0,57	250.648,00	124.426,24	295.331,18	0,40	644.668,82	0,00
Administração Geral	19.199.550,00	20.830.329,98	1.979.329,39	17.495.379,73	14,50	3.334.950,25	3.191.842,34	10.611.711,03	14,55	10.218.618,95	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	8.500.000,00	8.521.028,49	1.772.655,89	8.490.563,74	7,04	30.464,75	1.249.623,79	5.026.732,89	6,89	3.494.295,60	0,00
Administração de Receitas	110.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Controle Interno	408.850,00	408.850,00	1.400,00	326.392,60	0,27	82.457,40	53.423,24	148.054,63	0,20	260.795,37	0,00
Informação e Inteligência	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
AGRICULTURA	3.938.500,00	3.938.500,00	632.217,28	2.962.066,77	2,46	976.433,23	643.751,73	2.228.351,41	3,06	1.710.148,59	0,00
Administração Geral	2.161.500,00	3.081.500,00	537.631,44	2.653.652,59	2,20	427.847,41	606.924,03	2.021.014,41	2,77	1.060.485,59	0,00
Habitação Rural	850.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	250.000,00	225.000,00	86.636,34	173.272,68	0,14	51.727,32	28.878,20	72.195,50	0,10	152.804,50	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	73.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Defesa Agropecuária	335.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Reforma Agrária	269.000,00	254.000,00	7.949,50	135.141,50	0,11	118.858,50	7.949,50	135.141,50	0,19	118.858,50	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.675.672,00	5.985.672,00	437.783,76	3.574.430,16	2,96	2.411.241,84	761.690,24	1.706.081,85	2,34	4.279.590,15	0,00
Custódia e Reintegração Social	854.120,00	560.320,00	139.639,94	279.986,11	0,23	280.333,89	40.999,86	116.793,61	0,16	443.526,39	0,00
Assistência Comunitária	346.002,00	326.002,00	7.000,00	87.000,00	0,07	239.002,00	31.000,00	47.000,00	0,06	279.002,00	0,00

Administração Geral	4.046.550,00	4.670.350,00	291.143,82	3.207.444,05	2,66	1.462.905,95	689.690,38	1.542.288,24	2,11	3.128.061,76	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	429.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Turismo	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
CULTURA	861.000,00	834.939,91	39.998,90	132.633,90	0,11	702.306,01	50.723,90	120.133,90	0,16	714.806,01	0,00
Difusão Cultural	861.000,00	834.939,91	39.998,90	132.633,90	0,11	702.306,01	50.723,90	120.133,90	0,16	714.806,01	0,00
DESPORTO E LAZER	1.355.901,00	1.355.901,00	59.020,64	419.555,18	0,35	936.345,82	177.408,09	245.832,92	0,34	1.110.068,08	0,00
Difusão Cultural	400.000,00	400.000,00	10.762,24	78.588,72	0,07	321.411,28	67.826,48	67.826,48	0,09	332.173,52	0,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Desporto Comunitário	194.501,00	265.801,00	15.244,30	92.001,30	0,08	173.799,70	47.155,05	86.406,55	0,12	179.394,45	0,00
Administração Geral	759.400,00	688.100,00	33.014,10	248.965,16	0,21	439.134,84	62.426,56	91.599,89	0,13	596.500,11	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	74.000,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	74.000,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00
EDUCAÇÃO	47.076.500,00	47.076.500,00	3.168.749,25	40.961.829,94	33,95	6.114.670,06	8.296.483,55	24.330.895,49	33,36	22.745.604,51	0,00
Educação Infantil	12.000,00	37.000,00	15.256,25	15.256,25	0,01	21.743,75	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Educação Especial	26.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Administração Geral	8.741.000,00	5.380.876,92	939.826,89	3.446.777,64	2,86	1.934.099,28	1.035.790,70	3.061.987,01	4,20	2.318.889,91	0,00
Educação Básica	58.000,00	459.805,63	121.843,84	130.696,82	0,11	329.108,81	0,00	8.852,98	0,01	450.952,65	0,00
Ensino Fundamental	37.987.500,00	40.715.817,45	2.046.655,69	37.078.269,73	30,73	3.637.547,72	7.250.246,11	21.010.729,72	28,81	19.705.087,73	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Ensino Médio	250.000,00	468.000,00	45.166,58	290.829,50	0,24	177.170,50	10.446,74	249.325,78	0,34	218.674,22	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
HABITAÇÃO	607.000,00	607.000,00	0,00	215.701,00	0,18	391.299,00	27.258,41	75.159,87	0,10	531.840,13	0,00
Administração Geral	576.500,00	576.500,00	0,00	215.701,00	0,18	360.799,00	27.258,41	75.159,87	0,10	501.340,13	0,00
Habitação Urbana	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
LEGISLATIVA	6.207.242,00	6.207.242,00	1.133.652,09	3.408.279,54	2,82	2.798.962,46	1.140.128,33	3.291.838,21	4,51	2.915.403,79	0,00
Ação Legislativa	6.207.242,00	6.207.242,00	1.133.652,09	3.408.279,54	2,82	2.798.962,46	1.140.128,33	3.291.838,21	4,51	2.915.403,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.481.855,00	697.995,00	0,00	0,00	0,00	697.995,00	0,00	0,00	0,00	697.995,00	0,00
Reserva de Contingência	1.481.855,00	697.995,00	0,00	0,00	0,00	697.995,00	0,00	0,00	0,00	697.995,00	0,00
SANEAMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SAÚDE	37.222.926,00	45.045.857,04	7.105.187,05	36.733.111,10	30,45	8.312.745,94	7.781.383,66	21.084.698,76	28,91	23.961.158,28	0,00
Assistência Comunitária	161.002,00	61.002,00	0,00	0,00	0,00	61.002,00	0,00	0,00	0,00	61.002,00	0,00
Administração Geral	26.718.517,00	28.764.155,22	3.405.076,63	21.947.504,01	18,19	6.816.651,21	4.812.814,31	14.007.057,64	19,20	14.757.097,58	0,00
Vigilância Sanitária	39.000,00	867.406,90	520.000,00	837.253,86	0,69	30.153,04	155.775,02	376.920,32	0,52	490.486,58	0,00
Serviços Urbanos	80.501,00	35.501,00	0,00	0,00	0,00	35.501,00	0,00	0,00	0,00	35.501,00	0,00
Atenção Básica	8.020.906,00	13.972.791,92	2.621.390,40	12.691.133,44	10,52	1.281.658,48	2.529.632,77	6.164.106,25	8,45	7.808.685,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	346.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.000,00	13.000,00	0,00	1.918,20	0,00	11.081,80	1.544,20	1.544,20	0,00	11.455,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.834.000,00	1.309.000,00	558.720,02	1.255.301,59	1,04	53.698,41	281.617,36	535.070,35	0,73	773.929,65	0,00
URBANISMO	12.321.000,00	10.248.827,77	600.354,24	3.532.035,27	2,93	6.716.792,50	859.919,31	3.117.100,50	4,27	7.131.727,27	0,00
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	12.318.000,00	10.245.827,77	600.354,24	3.532.035,27	2,93	6.713.792,50	859.919,31	3.117.100,50	4,27	7.128.727,27	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III (I + II)	**148.079.096,00**	**154.814.644,95**	**17.009.825,23**	**120.649.706,58**	**-**	**34.164.938,37**	**24.545.747,06**	**72.937.348,96**	**-**	**81.877.295,99**	**0,00**

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITOS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	(c)=(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	(e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:12F491A6

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 3 (TCE / RN) em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.547.350,67**	**13.277.627,58**	**10.013.204,36**	**10.924.883,78**	**13.925.532,27**	**16.786.847,41**	**14.548.354,83**	**13.138.437,04**	**10.719.767,98**	**11.345.344,25**	**13.206.773,40**	**12.633.472,42**	**152.067.595,99**	**165.269.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	786.023,71	852.214,47	585.249,28	904.860,04	648.670,38	1.306.928,07	341.377,94	518.267,17	606.728,06	809.781,77	467.488,56	371.868,30	8.199.457,75	13.347.148,00
IPTU	16.548,32	25.066,22	7.139,31	5.127,18	29.620,76	8.637,23	3.839,59	29.675,14	137.614,38	68.257,11	39.898,69	17.649,16	389.073,09	350.000,00
ITBI	26.566,59	48.640,67	3.878,04	20.019,44	3.475,63	2.962,10	2.047,71	9.485,34	6.173,57	12.046,59	8.903,11	7.018,86	151.217,65	59.034,00
ISS	305.418,70	307.307,01	309.910,23	310.872,18	284.856,13	373.362,64	238.098,32	313.850,98	269.864,53	242.073,72	319.281,13	269.463,39	3.544.358,96	7.894.614,00
IRRF	415.378,18	440.455,56	248.689,01	556.716,95	207.121,43	904.801,68	3.484,59	99.651,18	46.522,56	427.282,76	72.022,88	62.542,32	3.484.669,10	4.953.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.111,92	30.745,01	15.632,69	12.124,29	123.596,43	17.164,42	93.907,73	65.604,53	146.553,02	60.121,59	27.382,75	15.194,57	630.138,95	90.000,00
Contribuições	143.581,93	63.050,73	122.086,21	139.525,77	148.344,92	156.995,82	156.839,79	215.227,58	136.767,69	62.530,82	196.353,42	125.418,85	1.666.723,53	1.600.000,00
Receita Patrimonial	60.370,29	60.924,51	91.461,88	44.069,76	38.265,83	54.678,48	53.649,64	52.337,06	69.357,10	47.248,05	49.269,93	33.826,67	655.459,20	569.870,00
Rendimentos de Aplicação Finaceira	60.370,29	60.924,51	91.461,88	44.069,76	38.265,83	54.678,48	53.649,64	52.337,06	69.357,10	47.248,05	49.269,93	33.826,67	655.459,20	569.870,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	64.430,46	40.245,45	42.477,65	50.690,95	90.695,69	45.744,21	2.898,32	1.398,08	3.548,87	2.854,83	3.396,83	2.828,93	351.210,27	100.000,00

Transferências Correntes	10.491.192,78	12.259.297,07	9.171.280,09	9.785.474,97	12.991.019,59	15.199.545,85	13.953.788,97	12.283.606,32	9.754.427,93	10.354.440,84	12.431.061,87	12.042.931,03	140.718.067,31	149.648.161,00
Cota-Parte do FPM	3.571.102,06	2.442.234,20	2.489.610,33	2.312.256,86	3.000.071,07	4.764.323,38	3.284.376,49	4.465.934,13	2.784.265,00	2.920.286,86	3.397.381,46	3.648.221,23	39.080.063,07	48.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.585.826,42	3.790.595,01	3.331.858,62	3.224.598,14	4.564.825,27	4.546.942,62	4.282.380,63	2.606.341,26	2.857.247,81	2.886.907,67	3.553.202,54	3.200.680,63	42.431.406,62	45.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	106.004,38	161.575,39	114.777,62	86.734,73	75.303,51	79.652,95	109.883,98	147.399,46	224.589,20	127.461,02	232.588,26	133.470,26	1.599.440,76	2.700.000,00
Cota-Parte do ITR	66,16	210,13	619,97	15.770,16	6.729,25	560,77	1.222,68	2.240,94	283,60	195,07	328,64	154,46	28.381,83	5.600,00
Transferências da LC 61/1989	6.931,31	6.169,55	7.995,75	8.932,33	7.318,91	7.968,04	4.996,11	5.196,22	6.223,47	5.482,37	5.770,38	7.250,89	80.235,33	115.000,00
Transferências do FUNDEB	2.201.703,17	2.415.281,80	2.143.866,04	2.176.858,02	2.672.557,75	2.949.566,48	3.612.016,25	3.414.113,92	2.483.486,85	2.840.775,20	3.077.435,88	3.256.644,54	33.244.305,90	34.400.500,00
Outras Transferências Correntes	1.019.559,28	3.443.230,99	1.082.551,76	1.960.324,73	2.664.213,83	2.850.531,61	2.658.912,83	1.642.380,39	1.398.332,00	1.573.332,65	2.164.354,71	1.796.509,02	24.254.233,80	18.127.061,00
Outras Receitas Correntes	1.751,50	1.895,35	649,25	262,29	8.535,86	22.954,98	39.800,17	67.600,83	148.938,33	68.487,94	59.202,79	56.598,64	476.677,93	4.321,00
DEDUÇÕES (II)	**1.165.001,34**	**1.280.156,76**	**1.116.313,07**	**1.129.658,37**	**1.530.849,53**	**1.587.198,05**	**1.536.571,91**	**1.445.422,34**	**1.174.521,74**	**1.188.066,52**	**1.437.854,18**	**1.397.955,42**	**15.989.569,23**	**17.683.920,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.165.001,34	1.280.156,76	1.116.313,07	1.129.658,37	1.530.849,53	1.587.198,05	1.536.571,91	1.445.422,34	1.174.521,74	1.188.066,52	1.437.854,18	1.397.955,42	15.989.569,23	17.683.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	**10.382.349,33**	**11.997.470,82**	**8.896.891,29**	**9.795.225,41**	**12.394.682,74**	**15.199.649,36**	**13.011.782,92**	**11.693.014,70**	**9.545.246,24**	**10.157.277,73**	**11.768.919,22**	**11.235.517,00**	**136.078.026,76**	**147.585.580,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.382.349,33**	**11.997.470,82**	**8.896.891,29**	**9.795.225,41**	**12.394.682,74**	**15.199.649,36**	**13.011.782,92**	**11.693.014,70**	**9.545.246,24**	**10.157.277,73**	**11.768.919,22**	**11.235.517,00**	**136.078.026,76**	**147.220.580,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	447.205,00	0,00	183.216,70	129.489,80	387.334,25	129.489,80	0,00	107.500,32	130.409,25	132.019,98	132.019,98	1.778.685,08	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**10.382.349,33**	**11.550.265,82**	**8.896.891,29**	**9.612.008,71**	**12.265.192,94**	**14.812.315,11**	**12.882.293,12**	**11.693.014,70**	**9.437.745,92**	**10.026.868,48**	**11.636.899,24**	**11.103.497,02**	**134.299.341,68**	**147.220.580,00**

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:63A5CE71

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (TCE / RN) em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2024 (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	147.585.580,00	67.411.757,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Mellhoria	13.347.148,00	3.115.511,80
IPTU	350.000,00	296.934,07
ISS	7.894.614,00	1.652.632,07
ITBI	59.034,00	45.675,18
IRRF	4.953.500,00	711.506,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.000,00	408.764,19
Contribuições	1.600.000,00	893.138,15
Receita Patrimonial	569.870,00	305.688,45
Aplicações Financeiras(II)	569.870,00	305.688,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	131.964.241,00	62.639.864,85
Cota-Parte do FPM	40.540.200,00	16.400.372,27
Cota-Parte do ICMS	36.640.000,00	15.509.408,54
Cota-Parte do IPVA	2.160.000,00	780.313,82
Cota-Parte do ITR	4.480,00	3.540,37
Transferências da LC 61/1989	92.000,00	27.935,61
Transferências do FUNDEB	34.400.500,00	18.684.472,64
Outras Transferências Correntes	18.127.061,00	11.233.821,60
Demais Receitas Correntes	104.321,00	457.554,56
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	104.321,00	457.554,56

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2024 (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	147.015.710,00	67.106.069,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	493.516,00	700.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	493.516,00	700.000,00
Convênios	0,00	700.000,00
Outras Transferências de Capital	493.516,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	493.516,00	700.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**147.509.226,00**	**67.806.069,36**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**147.509.226,00**	**67.806.069,36**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	130.939.345,05	110.059.472,03	65.756.342,58	60.455.886,61	1.348.569,98	1.650.206,24	1.643.418,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	74.296.196,28	70.871.404,96	34.621.966,05	33.252.674,22	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.643.148,77	39.188.067,07	31.134.376,53	27.203.212,39	1.348.569,98	1.650.206,24	1.643.418,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	130.939.345,05	110.059.472,03	65.756.342,58	60.455.886,61	1.348.569,98	1.650.206,24	1.643.418,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.177.304,90	10.590.234,55	7.181.006,38	6.394.189,47	248.028,21	18.333,60	17.125,67
Investimentos	19.977.304,90	7.390.234,55	5.101.526,87	4.314.709,96	248.028,21	18.333,60	17.125,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.200.000,00	3.200.000,00	2.079.479,51	2.079.479,51	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.977.304,90	7.390.234,55	5.101.526,87	4.314.709,96	248.028,21	18.333,60	17.125,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	697.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**151.614.644,95**	**117.449.706,58**	**70.857.869,45**	**64.770.596,57**	**1.596.598,19**	**1.668.539,84**	**1.660.544,23**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**151.614.644,95**	**117.449.706,58**	**70.857.869,45**	**64.770.596,57**	**1.596.598,19**	**1.668.539,84**	**1.660.544,23**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-221.669,63**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-221.669,63**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	305.688,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**84.018,82**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez 2023 (a)	SALDO Até o 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	45.694.587,59	43.335.418,54
DEDUÇÕES (XL)	-298.059,50	5.026.364,43
Disponibilidade de Caixa	-298.059,50	5.026.364,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.188.389,56	7.506.622,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.820.811,27	1.227.341,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.665.637,79	1.252.915,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	45.992.647,09	38.309.054,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**7.683.592,98**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.593.469,48

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	**6.090.123,50**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**5.784.435,05**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:D83B3A81

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 7 (TCE / RN) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTO A PAGAR PROCESSADOS					RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(I)	306.120,36	2.514.690,91	1.596.598,19	4.866,90	1.219.346,18	306.833,53	2.551.979,54	1.668.539,84	1.660.544,23	215,92	1.198.052,92	2.417.399,10
EXECUTIVO	230.802,97	2.514.690,91	1.596.598,19	4.866,90	1.144.028,79	187.411,02	2.551.979,54	1.668.539,84	1.660.544,23	215,92	1.078.630,41	2.222.659,20

PODER EXECUTIVO	230.802,97	2.514.690,91	1.596.598,19	4.866,90	1.144.028,79	187.411,02	2.551.979,54	1.668.539,84	1.660.544,23	215,92	1.078.630,41	2.222.659,20
LEGISLATIVO	75.317,39	0,00	0,00	0,00	75.317,39	119.422,51	0,00	0,00	0,00	0,00	119.422,51	194.739,90
PODER LEGISLATIVO	75.317,39	0,00	0,00	0,00	75.317,39	119.422,51	0,00	0,00	0,00	0,00	119.422,51	194.739,90
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	**306.120,36**	**2.514.690,91**	**1.596.598,19**	**4.866,90**	**1.219.346,18**	**306.833,53**	**2.551.979,54**	**1.668.539,84**	**1.660.544,23**	**215,92**	**1.198.052,92**	**2.417.399,10**

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:01941076

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 11 (TCE / RN) em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.257.148,00	2.706.747,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	350.000,00	296.934,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	59.034,00	45.675,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.894.614,00	1.652.632,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.953.500,00	711.506,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.120.600,00	40.901.962,72

2.1- Cota-Parte FPM	48.500.000,00	20.500.465,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	48.500.000,00	20.500.465,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	45.800.000,00	19.386.760,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	34.919,44
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	4.425,39
2.5- Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	975.392,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**110.377.748,00**	**43.608.710,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**19.424.120,00**	**8.180.392,11**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2. 7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**8.170.317,00**	**2.721.785,04**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**34.700.500,00**	**18.720.727,48**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.824.500,00	15.166.162,25
6.1.1- Principal	30.624.500,00	15.129.907,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	36.254,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	0,00
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.756.000,00	3.082.643,77
6.3.1- Principal	3.706.000,00	3.082.643,77
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	471.921,46
6.4.1- Principal	50.000,00	471.921,46
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.200.380,00	6.949.515,30

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	18.720.727,48

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**36.283.216,35**	**34.845.906,00**	**19.927.912,80**	**19.536.969,54**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.386.731,10	23.352.231,10	14.726.698,58	14.579.705,03
10.1.1 - Educação Infantil	5.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.381.731,10	23.352.231,10	14.726.698,58	14.579.705,03
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	12.896.485,25	11.493.674,90	5.201.214,22	4.957.264,51
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	12.165.754,23	10.762.943,88	4.470.483,20	4.226.533,49
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	730.731,02	730.731,02	730.731,02	730.731,02
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** **(i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	34.845.906,00	19.927.912,80	19.536.969,54	1.207.185,32
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.378.576,63	19.060.583,43	18.863.417,80	3.894.421,18
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** **(i)**
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.867.329,37	867.329,37	673.551,74	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.352.231,10	14.726.698,58	14.579.705,03	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS				

EM DESPESA DE CAPITAL	864.578,45	864.578,45	670.800,82	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.774.164,21	14.726.698,58	14.726.698,58	80,70
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	462.396,57	864.578,45	864.578,45	28,05
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.670.484,66	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.872.072,75	0,00	0,00	0,00	0,00

E

E

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT NO PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTR (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTR (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.973.399,05	5.324.201,10	0,00	0,00	5.324.201,10	0,00

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.585.899,17	5.016.159,58	0,00	0,00	5.016.159,58	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	387.499,88	308.041,52	0,00	0,00	308.041,52	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.663.645,90**	**2.890.906,35**	**2.463.617,72**	**1.940.347,97**
20.1- Educação Infantil	7.000,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.014.500,00	166.006,75	123.508,75	123.508,75
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
20.4- Educação Especial	13.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.600.145,90	2.716.046,62	2.331.255,99	1.807.986,24
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	27.000,00	8.852,98	8.852,98	8.852,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**41.933.862,25**	**37.736.812,35**	**22.391.530,52**	**21.477.317,51**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.000,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	12.000,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	41.921.862,25	37.736.812,35	22.391.530,52	21.477.317,51

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.463.617,72
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.180.392,11
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	4.689,90
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 +23 – 24 - 25 - 26 – 27)	10.639.319,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.902.177,58	10.639.319,93	24,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.333.962,10**	**1.331.275,34**	**803.645,41**	**4.689,90**	**525.626,79**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.333.962,10	1.331.275,34	803.645,41	4.689,90	525.626,79
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.561.500,00**	**1.337.177,73**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.258.500,00	1.337.177,73
31.1.1- Salário-Educação	650.500,00	914.636,81
31.1.2- PDDE	20.000,00	5.236,67
31.1.3- PNAE	600.000,00	324.852,70
31.1.4 - PNATE	190.000,00	89.182,55
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	798.000,00	3.269,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	303.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**4.891.105,63**	**3.225.017,59**	**1.939.364,97**	**1.757.888,90**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.000,00	15.256,25	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.919.800,00	2.797.088,00	1.690.039,19	1.508.563,12
32.3- ENSINO MÉDIO	468.000,00	290.829,50	249.325,78	249.325,78
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	478.305,63	121.843,84	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**46.837.967,88**	**40.961.829,94**	**24.330.895,49**	**23.235.206,41**
33.1- Despesas Correntes	42.355.378,12	38.092.470,26	22.438.089,45	21.665.309,60
33.1.1- Pessoal Ativo	32.857.723,08	32.614.723,08	17.912.361,26	17.681.267,21
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.497.655,04	5.477.747,18	4.525.728,19	3.984.042,39
33.2- Despesas de Capital	4.721.121,88	2.869.359,68	1.892.806,04	1.569.896,81
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.721.121,88	2.869.359,68	1.892.806,04	1.569.896,81

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	270.212,66	22.334,57

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.720.727,48	914.636,81
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.536.969,54	603.738,49
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	546.029,40	333.232,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	261.882,19	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	476.779,11	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	192.631,90	333.232,89

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:4E1FF11D

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO XXXIX - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 39 (TCE / RN) em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024 Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (I.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (II.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (II.2)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL(%) (V) = (I/ IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:11F95E91

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO IV - RPPS - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 4 (TCE / RN) em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III -II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões Por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS – ADMINSTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS´ MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:34518EE9

CONTABILIDADE DA PMB
RGF - ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2024

RGF - Anexo 15 (TCE / RN) em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**5.203.391,83**	**5.391.388,34**	**5.301.219,21**	**3.777.042,01**	**5.375.874,37**	**7.942.636,90**	**4.960.881,13**	**5.666.282,97**	**4.969.180,23**	**6.205.559,47**	**5.512.892,14**	**5.527.902,68**	**65.834.251,28**	**248.071,00**
Pessoal Ativo	5.203.391,83	5.391.388,34	5.301.219,21	3.777.042,01	5.375.874,37	7.942.636,90	4.960.881,13	5.666.282,97	4.969.180,23	6.205.559,47	5.512.892,14	5.527.902,68	65.834.251,28	248.071,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.203.391,83	5.391.388,34	5.581.308,53	3.925.293,43	7.466.576,05	6.559.852,43	4.960.881,13	5.316.428,96	4.577.731,18	5.728.971,14	5.047.357,49	5.071.726,48	64.830.906,99	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	-280.089,32	-148.251,42	-2.090.701,68	1.382.784,47	0,00	349.854,01	391.449,05	476.588,33	465.534,65	456.176,20	1.003.344,29	248.071,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	87.830,57	169.055,11	433.915,28	302.313,45	296.070,63	870.836,96	120.829,57	217.727,82	174.372,80	238.991,36	49.662,76	49.738,89	3.011.345,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	87.830,57	169.055,11	1.466,66	102.895,43	166.580,83	620.686,46	4.289,28	116.511,57	71.522,10	223.680,69	35.995,44	35.828,90	1.636.343,04	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	432.448,62	199.418,02	129.489,80	250.150,50	116.540,29	101.216,25	102.850,70	15.310,67	13.667,32	13.909,99	1.375.002,16	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.115.561,26	5.222.333,23	4.867.303,93	3.474.728,56	5.079.803,74	7.071.799,94	4.840.051,56	5.448.555,15	4.794.807,43	5.966.568,11	5.463.229,38	5.478.163,79	62.822.906,08	248.071,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.078.026,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.778.685,08	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**134.299.341,68**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	63.070.977,08	46,96
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	72.521.644,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	68.895.562,28	51,30

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	65.269.480,06	48,60

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:6E250E6E

CONTABILIDADE DA PMB
RGF - ANEXO XXII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2024

RGF - Anexo 22 (TCE / RN) em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.078.026,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	136.078.026,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	134.299.341,68

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	63.070.977,08	46,96
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	72.521.644,51	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	68.895.562,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	65.269.480,06	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	38.309.054,11	28,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	163.293.632,11	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	29.937.165,89	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.772.484,28	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.525.461,87	7,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:0C395854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DE 2024 DO RREO MUNICIPIO DE BARCELONA-ANEXO 01

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**MAIO-JUNHO/2024**					
R$ 1,00							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**32.450.000,00**	**32.450.000,00**	**4.930.501,20**	**15,19**	**13.517.342,72**	**41,66**	**18.932.657,28**
RECEITAS CORRENTES.	**28.452.192,64**	**28.452.192,64**	**4.930.501,20**	**17,32**	**13.517.342,72**	**47,50**	**14.934.849,92**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**546.192,50**	**546.192,50**	**81.858,46**	**14,98**	**317.781,66**	**58,18**	**228.410,84**
IMPOSTOS	214.625,00	214.625,00	51.766,17	24,11	227.358,65	105,93	-12.733,65
TAXAS	15.867,50	15.867,50	403,26	2,54	9.171,30	57,79	6.696,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	315.700,00	315.700,00	29.689,03	9,40	81.251,71	25,73	234.448,29
RECEITA PATRIMONIAL	**157.437,50**	**157.437,50**	**18.766,26**	**11,91**	**76.232,84**	**48,42**	**81.204,66**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	150.562,50	150.562,50	18.766,26	12,46	76.232,84	50,63	74.329,66
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.375,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**3.437,50**	**3.437,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.437,50**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.437,50	3.437,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**27.717.625,14**	**27.717.625,14**	**4.829.876,48**	**17,42**	**13.117.026,28**	**47,32**	**14.600.598,86**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.323.750,14	19.323.750,14	3.510.856,76	18,16	9.275.375,97	47,99	10.048.374,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.731.900,00	2.731.900,00	330.835,25	12,11	985.974,07	36,09	1.745.925,93
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.661.975,00	5.661.975,00	988.184,47	17,45	2.855.676,24	50,43	2.806.298,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**27.500,00**	**27.500,00**	**0,00**	**0,00**	**6.301,94**	**22,91**	**21.198,06**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	6.301,94	22,91	21.198,06
RECEITAS DE CAPITAL	**3.997.807,36**	**3.997.807,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.997.807,36**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**3.791.557,36**	**3.791.557,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.791.557,36**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.476.033,00	2.476.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476.033,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.315.524,36	1.315.524,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.315.524,36
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**206.250,00**	**206.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**206.250,00**
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	206.250,00	206.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.250,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.450.000,00	32.450.000,00	4.930.501,20	15,19	13.517.342,72	41,66	18.932.657,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		0
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**32.450.000,00**	**32.450.000,00**	**4.930.501,20**	**15,19**	**13.517.342,72**	**41,66**	**18.932.657,28**
DÉFICIT (VI)	-	-	-		996.230,53		0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.450.000,00	32.450.000,00	4.930.501,20	15,19	14.513.573,25	44,72	18.932.657,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**32.450.000,00**	**32.481.350,00**	**2.189.992,90**	**24.446.210,41**	**8.035.139,59**	**4.225.352,06**	**14.513.573,25**	**17.967.776,75**	**13.641.181,08**	
DESPESAS CORRENTES	**23.619.970,14**	**27.207.961,92**	**2.162.855,14**	**22.934.811,42**	**4.273.150,50**	**4.026.387,65**	**13.435.578,22**	**13.772.383,70**	**12.576.806,05**	
Pessoal e encargos sociais	12.871.780,94	16.372.345,74	399.479,00	14.934.022,66	1.438.323,08	2.205.283,17	8.194.811,08	8.177.534,66	8.137.856,90	
Outras despesas correntes	10.748.189,20	10.835.616,18	1.763.376,14	8.000.788,76	2.834.827,42	1.821.104,48	5.240.767,14	5.594.849,04	4.438.949,15	
DESPESAS DE CAPITAL	**8.513.779,86**	**5.210.405,52**	**27.137,76**	**1.511.398,99**	**3.699.006,53**	**198.964,41**	**1.077.995,03**	**4.132.410,49**	**1.064.375,03**	
Investimentos	7.911.629,86	4.657.200,68	27.137,76	1.129.249,99	3.527.950,69	126.019,08	859.167,99	3.798.032,69	845.547,99	
Amortização da dívida	602.150,00	553.204,84	0,00	382.149,00	171.055,84	72.945,33	218.827,04	334.377,80	218.827,04	
RESERVAS	**316.250,00**	**62.982,56**	**0,00**	**0,00**	**62.982,56**	**0,00**	**0,00**	**62.982,56**	**0,00**	
RESERVAS	316.250,00	62.982,56	0,00	0,00	62.982,56	0,00	0,00	62.982,56	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**32.450.000,00**	**32.481.350,00**	**2.189.992,90**	**24.446.210,41**	**8.035.139,59**	**4.225.352,06**	**14.513.573,25**	**17.967.776,75**	**13.641.181,08**	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**32.450.000,00**	**32.481.350,00**	**2.189.992,90**	**24.446.210,41**	**8.035.139,59**	**4.225.352,06**	**14.513.573,25**	**17.967.776,75**	**13.641.181,08**	
SUPERÁVIT (XIII)								-		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**32.450.000,00**	**32.481.350,00**	**2.189.992,90**	**24.446.210,41**	**8.035.139,59**	**4.225.352,06**	**14.513.573,25**	**17.967.776,75**	**13.641.181,08**	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		

FABIANO LOPES PEREIRA	*FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA*	*RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS*
Prefeito - Ordenador De Despesa	Controlador Geral	Secretário Municipal De Finanças
Mat.0000000015	Mat.0000000012	Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:3F3F9492

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DE 2024 DO RREO MUNICIPIO DE BARCELONA-ANEXO 03

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2024**

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	**2.493.876,91**	**2.786.405,09**	**2.165.632,56**	**2.145.982,05**	**3.002.852,70**	**3.533.445,04**	**2.545.980,40**	**2.936.190,75**	**2.151.674,24**	**2.268.796,12**	**3.086.706,29**	**2.532.935,18**	**31.650.477,33**	**32.304.524,86**
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.964,94	43.718,08	48.004,89	37.175,06	56.616,23	78.748,41	76.048,63	47.767,42	49.782,58	62.324,57	50.154,77	31.703,69	634.009,27	546.192,50
1.1.1- IPTU	343,18	121,08	112,38	323,19	1.393,31	2.665,53	1.915,15	1.533,57	911,70	452,33	1.717,74	719,92	12.209,08	29.500,00
1.1.2- ISS	6.756,94	4.825,82	1.748,41	5.447,53	11.841,42	12.205,16	12.096,34	4.570,70	6.574,84	19.428,80	3.894,24	11.957,93	101.348,13	60.000,00
1.1.3- ITBI	2.102,00	0,00	3,94	10,31	0,00	8.919,21	601,24	1,94	200,00	1,00	1.080,00	1,13	12.920,77	20.625,00
1.1.4- IRRF	28.216,76	27.597,63	33.257,83	29.950,90	29.688,40	38.939,61	42.827,12	27.659,90	27.869,38	28.948,47	29.371,33	3.023,88	347.351,21	104.500,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e	14.546,06	11.173,55	12.882,33	1.443,13	13.693,10	16.018,90	18.608,78	14.001,31	14.226,66	13.493,97	14.091,46	16.000,83	160.180,08	331.567,50
Contribuições de Melhoria														
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Patrimonial	12.050,81	14.120,98	32.639,83	83.303,49	18.524,87	16.202,38	16.891,26	13.408,11	13.663,15	13.504,06	8.865,11	9.901,15	253.075,20	157.437,50
1.3.1- Rendimentos de Aplicação	12.050,81	14.120,98	32.639,83	83.303,49	18.524,87	16.202,38	16.891,26	13.408,11	13.663,15	13.504,06	8.865,11	9.901,15	253.075,20	150.562,50
Financeira														
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.875,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437,50
1.7- Transferências Correntes	2.405.096,27	2.728.566,03	2.084.987,84	2.025.503,50	2.927.711,60	3.414.316,00	2.451.819,21	2.875.015,22	2.083.147,87	2.192.967,49	3.027.686,41	2.491.330,34	30.708.147,78	31.569.957,36
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.570.796,65	16.783.115,81	18.030.161,11
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	215.056,08	156.672,26	199.824,64	193.391,81	273.770,48	272.697,99	262.536,12	160.577,04	171.885,04	171.273,26	209.122,35	187.899,71	2.474.706,78	2.620.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	8.291,46	85.000,31	8.247,82	10.758,61	5.158,42	3.226,27	4.100,22	3.900,88	4.419,03	8.373,12	10.309,85	5.439,60	157.225,59	84.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	63,83	177,22	245,22	665,88	239,33	212,19	191,73	67,08	15,16	135,81	136,57	0,00	2.150,02	20.625,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	415,68	369,99	480,31	535,71	438,92	477,84	307,81	320,12	376,07	325,23	342,33	430,16	4.820,17	6.875,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	443.397,92	487.711,05	428.116,36	435.355,65	544.121,58	604.902,58	557.552,81	567.147,51	383.927,71	445.472,56	480.720,46	507.464,01	5.885.890,20	5.852.275,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	209.999,47	951.963,39	381.097,62	393.828,62	818.238,13	490.946,25	213.724,11	221.121,85	324.337,63	310.664,30	865.017,63	219.300,21	5.400.239,21	4.956.021,25
1.8- Outras Receitas Correntes	24.764,89	0,00	0,00	0,00	0,00	24.178,25	1.221,30	0,00	5.080,64	0,00	0,00	0,00	55.245,08	27.500,00
2- DEDUÇÕES (II)	**-224.532,57**	**-257.778,05**	**-224.015,65**	**-239.263,77**	**-313.070,30**	**-338.254,13**	**-336.108,39**	**-417.349,11**	**-274.976,42**	**-287.366,07**	**-336.389,59**	**-352.750,68**	**-3.601.854,73**	**-3.852.332,22**
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência														
2.2- Compensação Financ. entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regimes Previdência														
2.3- Rendimentos de Aplicações de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Previdenciários														
2.4- Dedução de Receita para Formação	-224.532,57	-257.778,05	-224.015,65	-239.263,77	-313.070,30	-338.254,13	-336.108,39	-417.349,11	-274.976,42	-287.366,07	-336.389,59	-352.750,68	-3.601.854,73	-3.852.332,22
do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I -	2.269.344,34	2.528.627,04	1.941.616,91	1.906.718,28	2.689.782,40	3.195.190,91	2.209.872,01	2.518.841,64	1.876.697,82	1.981.430,05	2.750.316,70	2.180.184,50	28.048.622,60	28.452.192,64
II)														
4- (-) Transferências obrigatórias da	0,00	466.416,00	7.214,87	0,00	351.112,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	1.324.743,24	0,00
União relativas às emendas individuais														
(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.269.344,34	2.062.211,04	1.934.402,04	1.906.718,28	2.338.670,03	3.195.190,91	2.209.872,01	2.518.841,64	1.876.697,82	1.981.430,05	2.250.316,70	2.180.184,50	26.723.879,36	28.452.192,64
AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III- IV)														

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
4- (-) Transferências obrigatórias da	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.000,00	0,00
União relativas às emendas de bancada														
(art. 166, § 16, da CF) (VI)														
4- (-) Transferências da União	31.680,00	31.680,00	31.680,00	31.680,00	31.680,00	58.344,00	33.888,00	29.606,13	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	415.790,13	346.720,00
relativas à remuneração dos agentes														
comunitários de saúde e de combate às														

endemias (CF, art. 198, §11)(VII)														
4- (-) Outras Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ou Legais (VIII)														
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.237.664,34	1.830.531,04	1.902.722,04	1.875.038,28	2.106.990,03	3.103.846,91	2.175.984,01	2.489.235,51	1.842.809,82	1.947.542,05	2.216.428,70	2.146.296,50	25.875.089,23	28.105.472,64
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

FABIANO LOPES PEREIRA	***FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA***	***RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS***
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:2B8DD779

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE DE 2024 DO RREO MUNICIPIO DE BARCELONA-ANEXO 07

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — **MAIO-JUNHO/2024**
R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**164.794,52**	**680.777,73**	**379.551,49**	**0,00**	**466.020,76**	**248.405,25**	**1.462.689,44**	**528.987,56**	**355.828,96**	**0,00**	**1.355.265,73**	**1.821.286,49**
Executivo	**164.794,52**	**680.777,73**	**379.551,49**	**0,00**	**466.020,76**	**248.405,25**	**1.462.689,44**	**528.987,56**	**355.828,96**	**0,00**	**1.355.265,73**	**1.821.286,49**
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA	81.757,00	415.333,61	232.039,71	0,00	265.050,90	157.850,32	1.005.305,77	400.880,62	237.586,80	0,00	925.569,29	1.190.620,19
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA	70.112,65	132.027,88	67.766,78	0,00	134.373,75	56.760,17	383.021,12	99.886,91	97.150,75	0,00	342.630,54	477.004,29
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	12.924,87	133.416,24	79.745,00	0,00	66.596,11	33.794,76	74.362,55	28.220,03	21.091,41	0,00	87.065,90	153.662,01
TOTAL (III) = (I + II)	**164.794,52**	**680.777,73**	**379.551,49**	**0,00**	**466.020,76**	**248.405,25**	**1.462.689,44**	**528.987,56**	**355.828,96**	**0,00**	**1.355.265,73**	**1.821.286,49**

FABIANO LOPES PEREIRA	***FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA***	***RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS***
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:3F49100D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3° BIMESTRE 2024-ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA- BOA SAUDE-RN

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2024**	
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.198.419,39**	**3.540.303,27**	**4.244.493,68**	**3.540.529,35**	**4.698.483,54**	**5.362.282,66**	**4.811.869,08**	**4.882.670,79**	**3.706.372,40**	**3.918.687,39**	**6.430.590,21**	**4.583.822,04**	**53.918.523,80**	**51.821.898,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**173.112,11**	**126.275,80**	**185.231,82**	**165.083,15**	**145.721,65**	**192.750,56**	**245.730,63**	**176.081,80**	**136.060,17**	**209.308,82**	**172.803,77**	**142.668,82**	**2.070.829,10**	**5.351.427,00**
IPTU	133,51	2.257,33	476,55	1.303,39	1.136,43	289,67	729,24	1.456,85	1.454,05	10.706,98	12.840,59	1.999,45	34.784,04	1.526.212,00
ISS	54.287,91	45.939,71	51.764,71	47.671,81	41.890,52	46.920,94	54.365,20	53.661,66	53.561,38	51.116,77	52.744,98	59.693,46	613.619,05	814.309,00
ITBI	13.133,97	200,00	1.205,31	461,56	0,00	1.873,03	0,00	816,36	0,00	1.006,00	200,00	0,00	18.896,23	150.000,00
IRRF	104.786,72	75.845,74	131.435,25	115.210,24	101.797,79	143.219,34	188.227,32	111.466,71	80.151,56	146.269,07	106.568,20	80.420,91	1.385.398,85	1.804.703,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	770,00	2.033,02	350,00	436,15	896,91	447,58	2.408,87	8.680,22	893,18	210,00	450,00	555,00	18.130,93	1.056.203,00
Contribuições	**131.657,85**	**125.921,71**	**127.526,07**	**133.056,97**	**128.029,89**	**141.020,50**	**236.532,92**	**111.687,65**	**155.443,99**	**148.971,52**	**154.641,03**	**157.442,56**	**1.751.932,66**	**1.923.541,00**
Receita Patrimonial	**78.766,16**	**82.562,66**	**56.642,92**	**60.569,68**	**121.526,10**	**110.215,03**	**75.964,57**	**67.594,02**	**72.274,91**	**32.624,98**	**97.179,10**	**51.259,77**	**907.179,90**	**795.575,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.766,16	82.562,66	56.642,92	60.569,68	121.526,10	110.215,03	75.964,57	67.594,02	72.274,91	32.624,98	97.179,10	51.259,77	907.179,90	774.108,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.467,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**3.402,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.402,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.814.883,27**	**3.193.227,93**	**3.875.092,87**	**3.180.447,83**	**4.303.205,90**	**4.918.009,78**	**4.253.640,96**	**4.507.375,28**	**3.340.722,57**	**3.527.782,07**	**6.005.966,31**	**4.232.450,89**	**49.152.805,66**	**43.702.145,00**
Cota-Parte do FPM	2.294.236,80	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.829.866,95	2.488.163,34	1.551.233,39	1.627.017,01	1.892.826,85	2.032.580,43	22.292.208,10	19.593.112,00
Cota-Parte do ICMS	262.706,47	277.708,31	244.100,16	236.241,99	334.430,32	333.120,20	334.980,92	206.826,50	221.299,78	220.457,94	269.135,71	241.811,11	3.182.819,41	3.990.957,00
Cota-Parte do IPVA	27.525,90	28.226,31	24.070,15	16.433,11	15.778,98	11.248,13	12.503,15	8.954,09	16.969,33	12.663,30	27.056,79	27.488,75	228.917,99	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	332,62	62,56	179,88	707,62	80,51	0,96	42,94	0,97	7,25	102,72	87,14	1.605,17	0,00
Transferências da LC 61/1989	507,77	451,99	585,77	654,38	536,18	583,74	396,43	412,33	484,27	418,63	440,62	553,68	6.025,79	0,00
Transferências do FUNDEB	826.200,07	958.853,05	902.666,19	866.787,18	1.058.201,20	1.165.167,90	1.445.542,96	1.322.469,19	959.933,98	1.096.466,61	1.189.712,83	1.258.894,67	13.050.895,83	12.565.150,00
Outras Transferências Correntes	403.706,26	532.093,25	1.280.973,58	738.861,66	1.179.225,27	685.338,79	630.349,59	480.506,89	590.800,85	570.751,33	2.626.690,79	671.035,11	10.390.333,37	7.552.926,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**8.913,17**	**0,00**	**1.371,72**	**0,00**	**286,79**	**0,00**	**19.932,04**	**1.870,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.374,48**	**49.210,00**
DEDUÇÕES (II)	**-459.163,84**	**-490.294,57**	**-480.343,54**	**-462.259,08**	**-610.009,51**	**-641.832,02**	**-689.490,09**	**-688.596,18**	**-505.020,24**	**-496.172,13**	**-618.451,61**	**-608.994,13**	**-6.750.626,94**	**6.831.687,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-106.987,28**	**-105.296,23**	**-103.830,89**	**-116.160,54**	**-106.445,38**	**-117.197,94**	**-213.090,85**	**-107.765,86**	**-108.671,73**	**-122.842,75**	**-126.180,62**	**-129.358,97**	**-1.463.829,04**	**1.718.975,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-51.036,75**	**-44.542,10**	**-31.143,03**	**-31.138,81**	**-90.408,31**	**-78.385,78**	**-40.849,63**	**-39.950,53**	**-38.351,01**	**-1.216,62**	**-54.358,54**	**-19.131,02**	**-520.512,13**	**500.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-301.139,81**	**-340.456,24**	**-345.369,62**	**-314.959,73**	**-413.155,82**	**-446.248,30**	**-435.549,61**	**-540.879,79**	**-357.997,50**	**-372.112,76**	**-437.912,45**	**-460.504,14**	**-4.766.285,77**	**4.607.712,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.739.255,55**	**3.050.008,70**	**3.764.150,14**	**3.078.270,27**	**4.088.474,03**	**4.720.450,64**	**4.122.378,99**	**4.194.074,61**	**3.201.352,16**	**3.422.515,26**	**5.812.138,60**	**3.974.827,91**	**47.167.896,86**	**44.990.211,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**957.345,30**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**240.700,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.940.000,00**	**0,00**	**3.288.045,98**	**700.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.739.255,55**	**3.050.008,70**	**2.806.804,84**	**3.078.270,27**	**3.938.474,03**	**4.720.450,64**	**3.881.678,31**	**4.194.074,61**	**3.201.352,16**	**3.422.515,26**	**3.872.138,60**	**3.974.827,91**	**43.879.850,88**	**44.290.211,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**58.080,00**	**58.080,00**	**7.920,00**	**7.920,00**	**58.080,00**	**108.636,00**	**69.652,00**	**62.128,00**	**62.128,00**	**62.128,00**	**62.128,00**	**62.128,00**	**679.008,00**	**236.668,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**201.691,00**	**0,00**	**194.936,50**	**81.028,23**	**239.998,93**	**83.546,41**	**0,00**	**83.546,41**	**83.546,41**	**89.437,33**	**0,00**	**1.057.731,22**	**600.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.681.175,55**	**2.790.237,70**	**2.798.884,84**	**2.875.413,77**	**3.799.365,80**	**4.371.815,71**	**3.728.479,90**	**4.131.946,61**	**3.055.677,75**	**3.276.840,85**	**3.720.573,27**	**3.912.699,91**	**42.143.111,66**	**43.453.543,00**

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	***ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA***	***INALDO MARQUES DA SILVA***
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:7CF531DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3° BIMESTRE 2024-ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR- BOA SAUDE-RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024						Exercício: **2024** -						
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	285.009,34	727.640,85	545.589,23	125.072,77	341.988,19	739.537,11	1.556.056,46	924.909,33	906.591,86	4.400,36	1.384.601,35	1.726.589,54
PODER EXECUTIVO	285.009,34	727.640,85	545.589,23	125.072,77	341.988,19	739.537,11	1.556.056,46	924.909,33	906.591,86	4.400,36	1.384.601,35	1.726.589,54
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	180,00	0,23	0,00	0,00	180,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,23
TOTAL (III) = (I + II)	285.189,34	727.641,08	545.589,23	125.072,77	342.168,42	739.537,11	1.556.056,46	924.909,33	906.591,86	4.400,36	1.384.601,35	1.726.769,77

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	***ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA***	***INALDO MARQUES DA SILVA***
###.304.004-##	###.987.464-##	###.489.274-##
Prefeito Municipal	Controlador(A)	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:3DD30C29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE BOM JESUS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO											Exercício: **2024**				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.097.522,98	2.154.359,48	2.110.966,18	2.456.157,46	2.318.642,00	3.695.613,08	2.138.920,04	2.496.409,20	2.489.384,69	2.603.300,02	2.468.965,16	2.336.804,09	29.367.044,38	1.760,00
Pessoal Ativo	1.798.434,54	1.854.674,34	1.811.877,74	2.148.839,87	2.011.832,77	3.084.754,55	1.830.790,81	2.164.275,35	2.168.639,73	2.258.708,76	2.124.373,90	1.992.212,83	25.249.415,19	1.760,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.511.099,17	1.478.531,36	1.546.687,17	1.837.804,16	1.681.738,27	2.410.870,79	1.830.790,81	1.781.615,98	1.695.462,27	1.647.591,31	1.653.690,57	1.671.800,40	20.747.682,26	0,00
Obrigações Patronais	287.335,37	376.142,98	265.190,57	311.035,71	330.094,50	673.883,76	0,00	382.659,37	473.177,46	611.117,45	470.683,33	320.412,43	4.501.732,93	1.760,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	299.088,44	299.685,14	299.088,44	307.317,59	306.809,23	610.858,53	308.129,23	332.133,85	320.744,96	344.591,26	344.591,26	344.591,26	4.117.629,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	290.517,83	291.092,39	290.517,83	298.746,98	298.238,62	590.895,76	298.238,62	321.337,22	310.401,34	334.247,64	334.247,64	334.247,64	3.992.729,51	0,00
Pensões	8.570,61	8.592,75	8.570,61	8.570,61	8.570,61	19.962,77	9.890,61	10.796,63	10.343,62	10.343,62	10.343,62	10.343,62	124.899,68	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	345.657,48	98.640,00	391.621,83	647.873,84	446.538,64	919.939,40	482.583,05	492.767,01	471.142,57	494.810,99	484.190,94	481.729,53	5.757.495,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.702,41	0,00	0,00	11.245,17	832,29	515,81	0,00	7.983,99	177,88	0,00	3.253,69	0,00	32.711,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.358,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.358,86	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	238.315,07	0,00	290.517,83	298.746,98	298.238,62	590.895,76	308.129,23	332.133,85	320.744,96	344.591,26	344.591,26	344.591,26	3.711.496,08	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	98.640,00	98.640,00	101.104,00	98.772,00	98.772,00	254.010,66	130.627,66	108.823,01	105.635,20	105.635,20	110.959,60	105.776,40	1.417.395,73	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	0,00	239.109,69	48.695,73	81.876,03	43.826,16	43.826,16	44.584,53	44.584,53	25.386,39	31.361,87	603.251,09	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.751.865,50	2.055.719,48	1.719.344,35	1.808.283,62	1.872.103,36	2.775.673,68	1.656.336,99	2.003.642,19	2.018.242,12	2.108.489,03	1.984.774,22	1.855.074,56	23.609.549,10	1.760,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	50.052.905,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.657.309,13	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	537.845,17	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	908.806,40	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	693.130,02	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	46.255.814,95	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	23.611.309,10	51,05
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	27.753.488,97	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.365.814,52	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.480.326,07	48,60
NOTA:		
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	***DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:D7730FBC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)	Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.982.423,18	2.047.615,48	2.004.222,18	2.349.124,77	2.210.354,31	3.591.302,08	2.027.824,32	2.392.588,09	2.388.446,26	2.503.804,03	2.357.111,19	2.234.950,45	28.089.766,34	1.760,00
Pessoal Ativo	1.683.334,74	1.747.930,34	1.705.133,74	2.041.807,18	1.903.545,08	2.980.443,55	1.719.695,09	2.060.454,24	2.067.701,30	2.159.212,77	2.012.519,93	1.890.359,19	23.972.137,15	1.760,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.416.769,17	1.393.111,36	1.461.267,17	1.752.384,16	1.595.063,27	2.337.190,20	1.719.695,09	1.697.633,94	1.608.525,33	1.562.171,31	1.564.087,24	1.584.085,40	19.691.983,64	0,00
Obrigações Patronais	266.565,57	354.818,98	243.866,57	289.423,02	308.481,81	643.253,35	0,00	362.820,30	459.175,97	597.041,46	448.432,69	306.273,79	4.280.153,51	1.760,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	299.088,44	299.685,14	299.088,44	307.317,59	306.809,23	610.858,53	308.129,23	332.133,85	320.744,96	344.591,26	344.591,26	344.591,26	4.117.629,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	290.517,83	291.092,39	290.517,83	298.746,98	298.238,62	590.895,76	298.238,62	321.337,22	310.401,34	334.247,64	334.247,64	334.247,64	3.992.729,51	0,00
Pensões	8.570,61	8.592,75	8.570,61	8.570,61	8.570,61	19.962,77	9.890,61	10.796,63	10.343,62	10.343,62	10.343,62	10.343,62	124.899,68	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	345.657,48	98.640,00	391.621,83	647.873,84	446.538,64	919.939,40	482.583,05	492.767,01	471.142,57	494.810,99	484.190,94	481.729,53	5.757.495,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.702,41	0,00	0,00	11.245,17	832,29	515,81	0,00	7.983,99	177,88	0,00	3.253,69	0,00	32.711,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.358,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.358,86	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	238.315,07	0,00	290.517,83	298.746,98	298.238,62	590.895,76	308.129,23	332.133,85	320.744,96	344.591,26	344.591,26	344.591,26	3.711.496,08	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	98.640,00	98.640,00	101.104,00	98.772,00	98.772,00	254.010,66	130.627,66	108.823,01	105.635,20	105.635,20	110.959,60	105.776,40	1.417.395,73	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	0,00	239.109,69	48.695,73	81.876,03	43.826,16	43.826,16	44.584,53	44.584,53	25.386,39	31.361,87	603.251,09	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.636.765,70	1.948.975,48	1.612.600,35	1.701.250,93	1.763.815,67	2.671.362,68	1.545.241,27	1.899.821,08	1.917.303,69	2.008.993,04	1.872.920,25	1.753.220,92	22.332.271,06	1.760,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	50.052.905,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.657.309,13	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	537.845,17	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	908.806,40	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	693.130,02	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	46.255.814,95	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	22.334.031,06	48,28
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	24.978.140,07	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.729.233,07	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.480.326,07	48,60

NOTA:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	***DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:CABA2252

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE BOM JESUS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: **2024**			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.725.808,00**	**55.632.105,80**	**4.801.019,60**	**39.799.729,48**	**9.446.595,78**	**26.479.784,71**	**92,00**	**47,60**	**13.319.944,77**	**9.430.179,82**	**25.529.573,79**	**950.210,92**
01 LEGISLATIVA	2.057.761,00	1.864.010,93	41.775,49	1.738.008,28	326.658,53	905.994,49	3,15	48,60	832.013,79	330.626,93	902.127,23	3.867,26
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.057.761,00	1.864.010,93	41.775,49	1.738.008,28	326.658,53	905.994,49	3,15	48,60	832.013,79	330.626,93	902.127,23	3.867,26
04 ADMINISTRAÇÃO	5.030.797,00	5.038.018,43	331.832,19	3.637.685,69	720.970,80	2.246.588,22	7,81	132,67	1.391.097,47	734.098,36	2.087.764,72	158.823,50
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.207.147,00	3.456.039,98	264.189,37	2.543.461,42	518.520,87	1.699.640,07	5,90	49,18	843.821,35	515.082,25	1.579.210,81	120.429,26
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.306.700,00	1.133.028,45	67.642,82	882.680,59	178.229,93	458.484,47	1,59	40,47	424.196,12	186.176,74	420.090,23	38.394,24
124 CONTROLE INTERNO	158.200,00	158.200,00	0,00	113.231,78	10.100,00	39.571,78	0,14	25,01	73.660,00	16.189,63	39.571,78	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	73.350,00	19.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	271.400,00	271.400,00	0,00	98.311,90	14.120,00	48.891,90	0,17	18,01	49.420,00	16.649,74	48.891,90	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.642.078,00	1.578.068,14	166.293,84	1.003.304,72	213.134,45	577.946,98	2,01	89,53	425.357,74	221.902,43	551.108,05	26.838,93
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.500,00	183.500,00	1.694,00	44.276,85	7.018,08	21.104,61	0,07	11,50	23.172,24	8.007,72	21.104,61	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	216.087,00	185.087,00	12.143,86	128.025,79	22.442,15	69.910,29	0,24	37,77	58.115,50	23.533,07	59.719,81	10.190,48
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.242.491,00	1.209.481,14	152.455,98	831.002,08	183.674,22	486.932,08	1,69	40,26	344.070,00	190.361,64	470.283,63	16.648,45
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.429.933,00	4.429.933,00	0,00	4.258.547,00	725.406,12	2.101.406,52	7,30	47,44	2.157.140,48	731.497,15	2.101.406,52	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.429.933,00	4.429.933,00	0,00	4.258.547,00	725.406,12	2.101.406,52	7,30	47,44	2.157.140,48	731.497,15	2.101.406,52	0,00
10 SAÚDE	8.901.491,00	11.270.197,00	1.525.746,46	8.178.501,51	2.236.788,46	6.106.873,49	21,22	285,80	2.071.628,02	2.286.405,89	5.843.513,23	263.360,26
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.679.109,00	8.522.406,56	1.318.724,99	7.208.395,86	2.066.955,55	5.380.128,73	18,69	63,13	1.828.267,13	2.097.838,13	5.116.768,47	263.360,26
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	681.820,00	2.314.326,44	185.446,94	588.167,73	77.453,29	471.179,55	1,64	20,36	116.988,18	85.221,37	471.179,55	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	269.293,00	89.043,00	20.765,75	43.785,07	15.186,20	38.205,52	0,13	42,91	5.579,55	15.186,20	38.205,52	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44.942,00	6.542,00	808,78	6.482,25	669,02	6.342,49	0,02	96,95	139,76	669,02	6.342,49	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	226.327,00	337.879,00	0,00	331.670,60	76.524,40	211.017,20	0,73	62,45	120.653,40	87.491,17	211.017,20	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.243.676,00	20.393.121,79	1.588.069,13	12.362.072,57	2.951.144,02	8.296.063,99	28,82	74,30	4.066.008,58	3.184.058,41	8.235.016,09	61.047,90
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.919.746,00	12.101.815,52	1.578.374,73	10.070.720,97	2.447.672,98	6.821.669,69	23,70	56,37	3.249.051,28	2.607.662,36	6.760.621,79	61.047,90
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.253.930,00	8.221.306,27	9.694,40	2.291.351,60	503.471,04	1.474.394,30	5,12	17,93	816.957,30	576.396,05	1.474.394,30	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	170.500,00	295.884,51	67.802,84	67.802,84	67.802,84	67.802,84	0,24	23,07	0,00	67.802,84	67.802,84	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	168.500,00	293.884,51	67.802,84	67.802,84	67.802,84	67.802,84	0,24	23,07	0,00	67.802,84	67.802,84	0,00
695 TURISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	4.381.361,00	4.779.014,00	670.435,30	4.343.139,85	978.177,43	2.980.969,58	10,36	118,86	1.362.170,27	737.531,64	2.680.321,45	300.648,13
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.796.211,00	2.076.364,00	43.200,32	1.595.919,96	91.361,96	766.963,38	2,66	36,94	828.956,58	91.371,68	755.273,10	11.690,28
452 SERVIÇOS URBANOS	2.585.150,00	2.702.650,00	627.234,98	2.747.219,89	886.815,47	2.214.006,20	7,69	81,92	533.213,69	646.159,96	1.925.048,35	288.957,85
16 HABITAÇÃO	59.640,00	59.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	59.640,00	59.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	104.942,00	36.731,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	84.942,00	36.731,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.883.388,00	1.891.388,00	175.751,23	1.147.867,05	327.072,49	877.908,36	3,05	48,28	269.958,69	251.815,93	757.283,82	120.624,54

605 ABASTECIMENTO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.810.388,00	1.818.388,00	175.751,23	1.147.867,05	327.072,49	877.908,36	3,05	48,28	269.958,69	251.815,93	757.283,82	120.624,54
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	278.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	68.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	230.712,00	489.569,17	30.059,43	292.740,92	83.133,28	278.590,04	0,97	56,91	14.150,88	83.133,28	278.590,04	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	230.712,00	489.569,17	30.059,43	292.740,92	83.133,28	278.590,04	0,97	56,91	14.150,88	83.133,28	278.590,04	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.714.529,00	3.349.529,00	203.253,69	2.770.059,05	816.307,36	2.039.640,20	7,09	66,90	730.418,85	801.306,96	2.024.639,80	15.000,40
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.529,00	300.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.414.000,00	3.049.000,00	203.253,69	2.770.059,05	816.307,36	2.039.640,20	7,09	66,90	730.418,85	801.306,96	2.024.639,80	15.000,40
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	540.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.111.644,00**	**4.612.481,77**	**179.000,00**	**4.110.060,40**	**670.385,97**	**2.303.372,90**	**8,00**	**49,94**	**1.806.687,50**	**812.936,61**	**2.303.372,90**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	61.000,00	60.000,00	0,00	59.964,41	16.109,28	49.310,97	0,17	82,18	10.653,44	16.109,28	49.310,97	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	61.000,00	60.000,00	0,00	59.964,41	16.109,28	49.310,97	0,17	82,18	10.653,44	16.109,28	49.310,97	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	478.232,00	406.232,00	0,00	232.011,43	37.423,06	108.150,99	0,38	54,38	123.860,44	37.423,06	108.150,99	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				No Bimestre	Até Bimestre	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	(f)	(g)	(e-g)
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.115,00	259.115,00	0,00	161.028,36	26.193,90	74.333,40	0,26	28,69	86.694,96	26.193,90	74.333,40	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	176.600,00	131.600,00	0,00	70.983,07	11.229,16	33.817,59	0,12	25,70	37.165,48	11.229,16	33.817,59	0,00
124 CONTROLE INTERNO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.517,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.601,00	44.601,00	22.000,00	39.601,00	7.942,00	23.421,76	0,08	52,51	16.179,24	7.942,00	23.421,76	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.601,00	44.601,00	22.000,00	39.601,00	7.942,00	23.421,76	0,08	52,51	16.179,24	7.942,00	23.421,76	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	359.730,00	709.024,00	135.000,00	702.166,17	203.234,72	568.022,21	1,97	158,99	134.143,96	203.234,72	568.022,21	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	301.650,00	634.596,00	135.000,00	630.299,53	182.747,72	509.439,42	1,77	80,28	120.860,11	182.747,72	509.439,42	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	58.080,00	74.428,00	0,00	71.866,64	20.487,00	58.582,79	0,20	78,71	13.283,85	20.487,00	58.582,79	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.928.141,00	3.197.684,77	22.000,00	2.908.755,29	378.931,39	1.476.463,31	5,13	86,96	1.432.291,98	521.482,03	1.476.463,31	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.733.441,00	2.032.984,77	22.000,00	1.891.755,29	220.149,78	1.085.633,06	3,77	53,40	806.122,23	362.700,42	1.085.633,06	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.194.700,00	1.164.700,00	0,00	1.017.000,00	158.781,61	390.830,25	1,36	33,56	626.169,75	158.781,61	390.830,25	0,00
15 URBANISMO	186.000,00	119.000,00	0,00	118.262,42	18.752,00	55.160,46	0,19	46,35	63.101,96	18.752,00	55.160,46	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	186.000,00	119.000,00	0,00	118.262,42	18.752,00	55.160,46	0,19	46,35	63.101,96	18.752,00	55.160,46	0,00
16 HABITAÇÃO	940,00	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	940,00	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	70.000,00	70.000,00	0,00	49.299,68	7.993,52	22.843,20	0,08	32,63	26.456,48	7.993,52	22.843,20	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	70.000,00	70.000,00	0,00	49.299,68	7.993,52	22.843,20	0,08	32,63	26.456,48	7.993,52	22.843,20	0,00
Total Geral	52.837.452,00	60.244.587,57	4.980.019,60	43.909.789,88	10.116.981,75	28.783.157,61	100,00	1.506,37	15.126.632,27	10.243.116,43	27.832.946,69	950.210,92
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO			***DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO***				***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***					
###.060.624-##			###.727.554-##				###.722.634-##					
Prefeito			Controladora				Contadora					

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:8E9C597F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2024**
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024	

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.687.880,22**	**4.955.459,90**	**3.578.030,49**	**3.619.421,06**	**4.754.807,00**	**6.099.642,24**	**4.654.946,15**	**5.419.546,11**	**3.916.336,66**	**4.032.921,37**	**5.943.275,48**	**4.934.888,31**	**56.597.154,99**	**54.318.682,51**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**234.163,90**	**310.160,08**	**224.684,04**	**286.242,42**	**153.149,21**	**503.430,03**	**115.434,90**	**284.683,64**	**303.050,07**	**209.859,92**	**360.023,12**	**327.191,59**	**3.312.072,92**	**2.795.223,00**
IPTU	56.333,93	32.502,93	16.217,71	9.534,84	7.911,43	10.262,29	8.942,91	16.098,96	12.146,53	14.673,92	58.829,57	57.638,02	301.093,04	170.143,00
ISS	59.967,65	77.050,08	54.152,11	63.644,10	44.814,83	105.669,81	43.025,28	79.032,19	42.379,85	53.550,53	37.528,51	30.750,42	691.565,36	585.215,00
ITBI	1.212,88	8.490,21	8.445,14	9.019,24	5.290,49	14.833,69	416,72	5.584,19	17.293,35	3.765,70	5.480,52	9.971,56	89.803,69	57.765,00
IRRF	73.225,12	138.511,60	105.219,67	161.956,45	55.878,37	322.099,50	18.618,89	134.548,62	177.451,44	77.255,51	175.672,21	153.728,80	1.594.166,18	1.405.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.424,32	53.605,26	40.649,41	42.087,79	39.254,09	50.564,74	44.431,10	49.419,68	53.778,90	60.614,26	82.512,31	75.102,79	635.444,65	577.100,00
Contribuições	**141.757,48**	**107.069,41**	**107.041,43**	**114.025,92**	**173.904,53**	**344.645,16**	**77.279,52**	**156.155,61**	**155.003,57**	**153.893,31**	**153.815,33**	**154.556,33**	**1.839.147,60**	**1.491.211,00**
Receita Patrimonial	**59.566,97**	**67.459,98**	**70.626,48**	**65.425,51**	**58.655,45**	**55.020,55**	**57.245,02**	**54.384,86**	**55.164,00**	**66.459,23**	**58.020,46**	**58.363,33**	**726.391,84**	**869.061,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.566,97	67.459,98	70.626,48	65.425,51	58.655,45	55.020,55	57.245,02	54.384,86	55.164,00	66.459,23	58.020,46	58.363,33	726.391,84	864.061,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.251.026,87**	**4.469.405,43**	**3.173.286,49**	**3.153.727,21**	**4.367.732,81**	**5.190.208,29**	**4.404.986,71**	**4.921.592,00**	**3.402.431,06**	**3.601.037,91**	**5.369.745,57**	**4.394.777,06**	**50.699.957,41**	**49.138.987,51**
Cota-Parte do FPM	2.296.666,74	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.829.866,95	2.488.163,34	1.551.233,39	1.627.017,01	1.892.826,85	2.032.580,43	22.294.638,04	21.905.422,00
Cota-Parte do ICMS	277.990,55	293.865,21	258.301,75	249.986,41	353.887,27	287.442,06	450.251,68	290.457,52	310.728,54	309.514,22	377.831,77	339.464,68	3.799.721,66	2.871.512,00
Cota-Parte do IPVA	27.352,74	35.996,01	31.612,99	24.735,45	15.871,06	15.990,48	23.091,95	12.319,94	17.618,86	16.812,61	37.733,60	31.258,71	290.394,40	325.510,00
Cota-Parte do ITR	49,81	332,18	826,11	2.821,32	13,41	227,29	210,33	0,00	0,00	173,35	0,00	0,00	4.653,80	2.600,00
Transferências da LC 61/1989	537,33	478,29	619,92	692,47	567,39	617,71	556,76	579,07	679,98	587,77	618,66	777,37	7.312,72	5.881,00
Transferências do FUNDEB	1.086.073,82	1.188.315,56	1.066.136,30	1.080.986,13	1.304.112,73	1.428.801,22	1.667.796,78	1.358.725,90	978.446,00	1.122.824,73	1.213.976,42	1.284.280,01	14.780.475,60	15.533.000,00
Outras Transferências Correntes	562.355,88	1.554.855,78	393.154,96	473.215,80	978.954,62	734.659,02	433.212,26	771.346,23	543.724,29	524.108,22	1.846.758,27	706.415,86	9.522.761,19	8.495.062,51
Outras Receitas Correntes	**1.365,00**	**1.365,00**	**2.392,05**	**0,00**	**1.365,00**	**6.338,21**	**0,00**	**2.730,00**	**687,96**	**1.671,00**	**1.671,00**	**0,00**	**19.585,22**	**24.200,00**
DEDUÇÕES (II)	**-479.157,66**	**-436.921,08**	**-390.648,46**	**-441.123,14**	**-551.522,23**	**-755.685,19**	**-524.424,03**	**-699.135,46**	**-519.189,53**	**-522.606,16**	**-605.944,30**	**-617.892,08**	**-6.544.249,32**	**6.343.279,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-116.344,64**	**-81.855,44**	**-81.827,46**	**-114.025,92**	**-122.215,34**	**-293.504,35**	**-51.363,48**	**-129.212,64**	**-128.488,63**	**-125.225,96**	**-125.147,98**	**-125.888,98**	**-1.495.100,82**	**1.184.211,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-10.036,52**	**-9.818,92**	**-7.541,71**	**-7.192,22**	**-12.373,87**	**-11.071,78**	**-12.265,08**	**-11.618,90**	**-14.648,81**	**-6.559,26**	**-18.994,20**	**-11.186,93**	**-133.308,20**	**477.401,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-352.776,50**	**-345.246,72**	**-301.279,29**	**-319.905,00**	**-416.933,02**	**-451.109,06**	**-460.795,47**	**-558.303,92**	**-376.052,09**	**-390.820,94**	**-461.802,12**	**-480.816,17**	**-4.915.840,30**	**4.681.667,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.208.722,56**	**4.518.538,82**	**3.187.382,03**	**3.178.297,92**	**4.203.284,77**	**5.343.957,05**	**4.130.522,12**	**4.720.410,65**	**3.397.147,13**	**3.510.315,21**	**5.337.331,18**	**4.316.996,23**	**50.052.905,67**	**47.975.403,51**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**500.000,00**	**1.303,94**	**52.133,97**	**1.957,15**	**1.914,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.100.000,00**	**0,00**	**1.657.309,13**	**1.200.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.208.722,56**	**4.018.538,82**	**3.186.078,09**	**3.126.163,95**	**4.201.327,62**	**5.342.042,98**	**4.130.522,12**	**4.720.410,65**	**3.397.147,13**	**3.510.315,21**	**4.237.331,18**	**4.316.996,23**	**48.395.596,54**	**46.775.403,51**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**500.592,67**	**11.890,32**	**10.757,46**	**7.272,98**	**7.331,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**537.845,17**	**80.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de	**68.112,00**	**68.112,00**	**68.640,00**	**68.640,00**	**68.640,00**	**127.248,00**	**72.859,20**	**73.424,00**	**73.424,00**	**72.859,20**	**73.424,00**	**73.424,00**	**908.806,40**	**838.000,00**

combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**179.031,00**	**0,00**	**59.550,45**	**48.695,73**	**145.760,71**	**48.695,73**	**0,00**	**49.538,37**	**49.538,37**	**50.277,01**	**62.042,65**	**693.130,02**	**581.850,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.140.610,56**	**3.270.803,15**	**3.105.547,77**	**2.987.216,04**	**4.076.718,91**	**5.061.702,53**	**4.008.967,19**	**4.646.986,65**	**3.274.184,76**	**3.387.917,64**	**4.113.630,17**	**4.181.529,58**	**46.255.814,95**	**45.275.553,51**

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	***DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:97DA06AF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução

Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Exercício: **2024**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	33.610,19	33.477,15	0,00	133,04	0,00	379.286,76	224.299,20	224.299,20	0,00	154.987,56	155.120,60
PODER EXECUTIVO	0,00	33.610,19	33.477,15	0,00	133,04	0,00	379.286,76	224.299,20	224.299,20	0,00	154.987,56	155.120,60
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	33.610,19	33.477,15	0,00	133,04	0,00	379.286,76	224.299,20	224.299,20	0,00	154.987,56	155.120,60

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	***DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:C7F39F21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL N 845-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
I - METAS ANUAIS												
2025												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2025**				**2026**				**2027**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	62.745.022,02	59.193.417,00	-	105,11	72.156.775,32	67.436.238,62	-	104,12	83.701.859,37	77.862.194,77	-	103,64
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.433.038,22	58.899.092,66	-	104,58	71.797.993,95	67.100.928,93	-	103,61	83.285.672,99	77.475.044,64	-	103,12
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	64.289.722,02	60.650.681,15	-	107,69	73.933.180,32	69.096.430,21	-	106,69	85.762.489,17	79.779.059,70	-	106,19
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	63.476.218,02	59.883.224,55	-	106,33	72.997.650,72	68.222.103,48	-	105,34	84.677.274,84	78.769.557,99	-	104,85
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(1.043.179,80)	(984.131,89)	-	(1,75)	(1.199.656,77)	(1.121.174,55)	-	(1,73)	(1.391.601,85)	(1.294.513,35)	-	(1,72)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.043.179,80)	(984.131,89)	-	(1,75)	(1.199.656,77)	(1.121.174,55)	-	(1,73)	(1.391.601,85)	(1.294.513,35)	-	(1,72)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	39.600,00	42.588,68	-	0,08	51.915,60	48.519,25	-	0,07	60.222,10	56.020,55	-	0,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.690.000,00	9.141.509,43	-	16,23	11.143.500,00	10.414.485,98	-	16,08	12.926.460,00	12.024.613,95	-	16,01
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	9.405.000,00	8.872.641,51	-	15,75	10.815.750,00	10.108.177,57	-	15,61	12.546.270,00	11.670.948,84	-	15,53
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(1.155.000,00)	(1.089.622,64)	-	(1,93)	(1.410.750,00)	(1.318.457,94)	-	(2,04)	(1.730.520,00)	(1.609.786,05)	-	(2,14)
Fonte: /Relatórios da LRF												

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
II - AVALIAÇÃO DO **CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**								
2025								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2023**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2023**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c)=(b-a)	**% (c/a)x100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	54.858.610,50	-	122,47	47.224.979,85	-	104,62	(7.633.630,65)	(13,92)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.661.260,50	-	122,03	47.027.366,08	-	104,19	(7.633.894,42)	(13,97)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	56.258.610,50	-	125,60	48.037.530,76	-	106,42	(8.221.079,74)	(14,61)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	54.241.411,07	-	121,10	46.059.553,53	-	102,04	(8.181.857,54)	(15,08)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	419.849,43	-	0,94	967.812,55	-	2,14	547.963,12	130,51

Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	419.849,43	-	0,94	967.812,55	-	2,14	547.963,12	130,51
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.000.000,00	-	20,09	8.944.839,49	-	19,82	(55.160,51)	(0,61)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	8.200.000,00	-	18,31	8.571.456,45	-	18,99	371.456,45	4,53
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	9.000.000,00	-	20,09	8.944.839,49	-	19,82	(55.160,51)	(0,61)
Fonte: / Relatórios da LRF								

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS

FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	41.525.004,61	54.858.610,50	32,11	55.039.493,00	0,33	62.745.022,02	14,00	72.156.775,32	15,00	83.701.859,37	16,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.234.681,56	47.027.366,08	14,05	54.765.823,00	16,46	62.433.038,22	14,00	71.797.993,95	15,00	83.285.672,99	16,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	44.309.814,18	48.037.530,76	8,41	56.394.493,00	17,40	64.289.722,02	14,00	73.933.180,32	15,00	85.762.489,17	16,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	42.619.291,20	46.059.553,53	8,07	55.680.893,00	20,89	63.476.218,02	14,00	72.997.650,72	15,00	84.677.274,84	16,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.384.609,64)	967.812,55	(169,90)	(915.070,00)	(194,55)	(1.043.179,80)	14,00	(1.199.656,77)	15,00	(1.391.601,85)	16,00
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.384.609,64)	967.812,55	(169,90)	(915.070,00)	(194,55)	(1.043.179,80)	14,00	(1.199.656,77)	15,00	(1.391.601,85)	16,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	28.321.739,61	8.944.839,49	(68,42)	8.500.000,00	(4,97)	9.690.000,00	14,00	11.143.500,00	15,00	12.926.460,00	16,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	28.989.846,24	8.571.456,45	(70,43)	8.250.000,00	(3,75)	9.405.000,00	14,00	10.815.750,00	15,00	12.546.270,00	16,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(11.429.309,69)	(371.456,45)	(96,75)	321.456,45	(186,54)	(1.155.000,00)	(459,30)	(1.410.750,00)	22,14	(1.730.520,00)	22,67
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2022	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	39.252.296,63	52.436.064,33	33,59	52.418.564,76	(0,03)	59.193.417,00	12,92	67.436.238,62	13,93	77.862.194,77	15,46
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.977.863,28	44.950.646,22	15,32	52.157.926,67	16,03	58.899.092,66	12,92	67.100.928,93	13,93	77.475.044,64	15,46
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	41.884.690,59	45.916.202,22	9,63	53.709.040,95	16,97	60.650.681,15	12,92	69.096.430,21	13,93	79.779.059,70	15,46
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	40.286.691,75	44.025.572,10	9,28	53.029.421,90	20,45	59.883.224,55	12,92	68.222.103,48	13,93	78.769.557,99	15,46
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.308.828,47)	925.074,13	(170,68)	(871.495,24)	(194,21)	(984.131,89)	12,92	(1.121.174,55)	13,93	(1.294.513,35)	15,46
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.308.828,47)	925.074,13	(170,68)	(871.495,24)	(194,21)	(984.131,89)	12,92	(1.121.174,55)	13,93	(1.294.513,35)	15,46
Dívida Pública Consolidada (DC)	26.771.660,47	8.549.837,02	(68,06)	8.095.238,10	(5,32)	9.141.509,43	12,92	10.414.485,98	13,93	12.024.613,95	15,46
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	27.403.200,91	8.192.942,51	(70,10)	7.857.142,86	(4,10)	8.872.641,51	12,92	10.108.177,57	13,93	11.670.948,84	15,46
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(10.803.771,33)	(355.053,00)	(96,71)	306.149,00	(186,23)	(1.089.622,64)	(455,91)	(1.318.457,94)	21,00	(1.609.786,05)	22,10
Fonte: / Relatórios da LRF											

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

LEI

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%

Patrimônio/Capital	31.730.704,99	100,00	11.162.229,96	100,00	11.764.494,05	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**31.730.704,99**	**100,00**	**11.162.229,96**	**100,00**	**11.764.494,05**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Fonte: / Relatórios da LRF						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2025			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2023**	**2022**	**2021**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	NADA A DECLARAR	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2023**	**2022**	**2021**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	NADA A DECLARAR	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2023**	**2022**	**2021**
VALOR (III)	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	NADA A	0,00	0,00
Inativo	DECLARAR	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	**V) 0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Despesas Correntes (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2021**	**2022**	**2023**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2021**	**2022**	**2023**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)	R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
NADA A DECLARAR						
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ milhares
EVENTO	**VALOR PREVISTO 2025**
Aumento Permanente da Receita	7.706.229,02
(-) Transferências Constitucionais	7.398.155,52
(-) Transferências ao FUNDEB	1.486.608,76
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-1.178.535,26
Redução Permanente de Despesa (II)	1.015.240,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	-163.295,26
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-163.295,26
Fonte:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de		abertura de créditos adicionais a partir da	
			564.250,00
Reconhecimento		reserva de contingência	
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	597.400,00		
SUBTOTAL	**597.400,00**	**SUBTOTAL**	**564.250,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
		abertura de créditos adicionais a partir da	
Restituição de Tributos a Maior			
		reserva de contingência	
Discrepância de Projeções:		redução de dotações de despesas	33.150,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**33.150,00**
TOTAL	**597.400,00**	**TOTAL**	**597.400,00**
Fonte:			

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:F9FD60CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	202.367,65	202.367,65	0,00	0,00	0,00	157.374,69	157.374,67	157.374,67	0,00	0,02	0,02
02 PODER EXECUTIVO	0,00	202.367,65	202.367,65	0,00	0,00	0,00	157.374,69	157.374,67	157.374,67	0,00	0,02	0,02
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 SEC.MUN.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.176,85	14.176,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO	0,00	171,09	171,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.044,59	12.044,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA	0,00	13.930,89	13.930,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	154.134,23	154.134,23	0,00	0,00	0,00	157.374,69	157.374,67	157.374,67	0,00	0,02	0,02
0214 SEC.MUN.DE CULTURA	0,00	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	202.367,65	202.367,65	0,00	0,00	0,00	157.374,69	157.374,67	157.374,67	0,00	0,02	0,02

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA***
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:40E02BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**308.279.055,40**	**309.255.139,83**	**20.491.669,40**	**237.380.313,31**	**94,51**	**71.874.826,52**	**54.736.482,88**	**132.241.975,04**	**94,68**	**177.013.164,79**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	12.565.000,00	12.565.000,00	488.922,27	7.588.048,89	3,02	4.976.951,11	1.515.050,03	3.839.412,71	2,75	8.725.587,29	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	12.565.000,00	12.565.000,00	488.922,27	7.588.048,89	3,02	4.976.951,11	1.515.050,03	3.839.412,71	2,75	8.725.587,29	0,00
02 JUDICIARIA	3.663.800,00	2.815.800,00	318.266,84	1.885.831,71	0,75	929.968,29	504.427,06	1.084.002,38	0,78	1.731.797,62	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	3.663.800,00	2.815.800,00	318.266,84	1.885.831,71	0,75	929.968,29	504.427,06	1.084.002,38	0,78	1.731.797,62	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	34.306.232,80	35.474.847,97	2.874.738,72	27.482.706,71	10,94	7.992.141,26	6.699.746,15	15.769.760,21	11,29	19.705.087,76	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.229.200,00	1.229.200,00	78.699,64	999.325,39	0,40	229.874,61	221.921,67	574.398,78	0,41	654.801,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.520.259,20	27.155.930,60	2.603.516,99	22.251.247,00	8,86	4.904.683,60	5.163.325,63	12.464.055,68	8,92	14.691.874,92	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.116.800,00	2.778.783,77	672,29	2.650.523,97	1,06	128.259,80	617.256,25	1.687.195,94	1,21	1.091.587,83	0,00
124 CONTROLE INTERNO	445.997,60	445.997,60	37,74	362.647,00	0,14	83.350,60	90.535,48	219.458,65	0,16	226.538,95	0,00

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	933.960,00	836.040,00	39.767,00	554.763,27	0,22	281.276,73	138.448,88	252.744,95	0,18	583.295,05	0,00
182 DEFESA CIVIL	19.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	103.896,00	103.896,00	0,00	0,00	0,00	103.896,00	0,00	0,00	0,00	103.896,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.925.000,00	2.925.000,00	152.045,06	664.200,08	0,26	2.260.799,92	468.258,24	571.906,21	0,41	2.353.093,79	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.040.399,20	7.108.599,20	242.559,23	6.268.576,01	2,50	840.023,19	1.530.475,72	3.555.047,67	2,55	3.553.551,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.272.519,20	6.180.599,20	54.559,23	6.080.576,01	2,42	100.023,19	1.342.475,72	3.367.047,67	2,41	2.813.551,53	0,00
181 POLICIAMENTO	210.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	295.920,00	919.440,00	188.000,00	188.000,00	0,07	731.440,00	188.000,00	188.000,00	0,13	731.440,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	261.360,00	8.560,00	0,00	0,00	0,00	8.560,00	0,00	0,00	0,00	8.560,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.820.601,60	5.788.601,60	546.758,57	4.522.749,82	1,80	1.265.851,78	1.424.089,95	2.972.673,77	2,13	2.815.927,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.096.350,40	1.088.030,40	28.694,66	981.128,21	0,39	106.902,19	259.044,82	605.183,30	0,43	482.847,10	0,00
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	64.390,40	45.390,40	0,00	0,00	0,00	45.390,40	0,00	0,00	0,00	45.390,40	0,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	51.840,00	11.840,00	0,00	0,00	0,00	11.840,00	0,00	0,00	0,00	11.840,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	707.805,60	816.805,60	158.673,37	738.679,03	0,29	78.126,57	164.100,45	366.241,85	0,26	450.563,75	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.900.215,20	3.826.535,20	359.390,54	2.802.942,58	1,12	1.023.592,62	1.000.944,68	2.001.248,62	1,43	1.825.286,58	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.557.367,00	31.557.367,00	107.711,38	14.106.380,19	5,62	17.450.986,81	2.898.039,78	7.446.778,99	5,33	24.110.588,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.033.409,00	4.033.409,00	106.711,38	2.312.085,46	0,92	1.721.323,54	455.392,52	1.175.826,00	0,84	2.857.583,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	27.523.958,00	27.523.958,00	1.000,00	11.794.294,73	4,70	15.729.663,27	2.442.647,26	6.270.952,99	4,49	21.253.005,01	0,00
10 SAÚDE	61.671.245,60	61.617.750,60	1.946.824,34	46.384.682,83	18,47	15.233.067,77	11.616.596,86	27.685.708,49	19,82	33.932.042,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.322.830,40	8.470.406,30	182.972,47	7.052.761,57	2,81	1.417.644,73	1.854.381,37	4.834.532,74	3,46	3.635.873,56	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	24.139.037,60	26.201.566,82	510.894,22	18.986.217,30	7,56	7.215.349,52	4.599.133,02	11.612.162,73	8,31	14.589.404,09	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.699.187,20	21.373.779,96	961.720,14	18.644.998,70	7,42	2.728.781,26	4.737.896,14	10.174.879,40	7,29	11.198.900,56	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	648.800,00	615.107,12	136.904,66	556.169,63	0,22	58.937,49	104.966,20	172.086,54	0,12	443.020,58	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.526.634,40	1.741.134,40	154.376,71	1.051.678,23	0,42	689.456,17	316.493,98	815.894,48	0,58	925.239,92	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.308.159,20	3.189.159,20	-43,86	92.857,40	0,04	3.096.301,80	3.726,15	76.152,60	0,05	3.113.006,60	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	26.596,80	26.596,80	0,00	0,00	0,00	26.596,80	0,00	0,00	0,00	26.596,80	0,00
11 TRABALHO	610.724,00	1.124.254,65	0,00	1.012.028,30	0,40	112.226,35	0,00	0,00	0,00	1.124.254,65	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	32.000,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	570.724,00	1.121.054,65	0,00	1.012.028,30	0,40	109.026,35	0,00	0,00	0,00	1.121.054,65	0,00
12 EDUCAÇÃO	93.862.855,20	94.033.906,89	5.180.775,48	75.024.090,35	29,87	19.009.816,54	17.447.820,47	41.937.461,34	30,03	52.096.445,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.564.372,00	5.171.269,42	499.612,83	3.727.357,30	1,48	1.443.912,12	893.247,41	1.849.987,63	1,32	3.321.281,79	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	232.194,40	125.675,52	0,00	0,00	0,00	125.675,52	0,00	0,00	0,00	125.675,52	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	162.092,80	222.092,80	16.989,05	54.855,74	0,02	167.237,06	17.157,46	43.717,74	0,03	178.375,06	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	60.393.576,80	61.278.519,21	3.635.795,71	53.547.566,07	21,32	7.730.953,14	12.783.058,08	30.473.160,95	21,82	30.805.358,26	0,00
362 ENSINO MÉDIO	312.906,40	312.906,40	0,00	0,00	0,00	312.906,40	0,00	0,00	0,00	312.906,40	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	1.614.164,80	1.167.620,82	235.472,99	957.253,62	0,38	210.367,20	238.120,14	469.977,84	0,34	697.642,98	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	22.353.217,60	21.527.047,32	168.147,59	14.700.000,48	5,85	6.827.046,84	3.137.104,70	8.064.156,07	5,77	13.462.891,25	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.245.159,20	2.304.135,20	8.286,39	1.394.863,39	0,56	909.271,81	369.925,17	1.009.686,78	0,72	1.294.448,42	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.280,00	180.280,00	4.521,92	30.244,75	0,01	150.035,25	9.207,51	26.774,33	0,02	153.505,67	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.844.891,20	1.744.360,20	611.949,00	611.949,00	0,24	1.132.411,20	0,00	0,00	0,00	1.744.360,20	0,00
13 CULTURA	5.770.282,80	6.793.982,54	2.494.977,11	6.218.921,18	2,48	575.061,36	2.535.484,67	5.090.728,12	3,64	1.703.254,42	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.546.282,80	6.793.982,54	2.494.977,11	6.218.921,18	2,48	575.061,36	2.535.484,67	5.090.728,12	3,64	1.703.254,42	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	916.732,80	884.001,40	23.868,00	644.694,95	0,26	239.306,45	125.022,29	321.990,57	0,23	562.010,83	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	916.732,80	884.001,40	23.868,00	644.694,95	0,26	239.306,45	125.022,29	321.990,57	0,23	562.010,83	0,00
15 URBANISMO	29.768.465,60	29.031.615,62	4.681.296,79	27.559.091,73	10,97	1.472.523,89	4.993.387,92	12.764.786,96	9,14	16.266.828,66	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.526.400,00	9.982.550,02	2.741.507,33	9.417.864,24	3,75	564.685,78	1.346.079,46	3.045.698,09	2,18	6.936.851,93	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	18.150.065,60	18.449.065,60	1.939.789,46	18.141.227,49	7,22	307.838,11	3.647.308,46	9.719.088,87	6,96	8.729.976,73	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.092.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	1.423.708,00	2.267.077,35	34.583,82	2.046.831,31	0,81	220.246,04	238.873,39	645.046,82	0,46	1.622.030,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.014.748,00	992.348,00	24.534,40	902.726,51	0,36	89.621,49	192.404,16	497.483,22	0,36	494.864,78	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	81.600,00	945.469,35	0,00	897.469,35	0,36	48.000,00	0,00	0,00	0,00	945.469,35	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	70.400,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	70.400,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	256.960,00	258.860,00	10.049,42	246.635,45	0,10	12.224,55	46.469,23	147.563,60	0,11	111.296,40	0,00
17 SANEAMENTO	102.600,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	102.600,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.290.480,00	1.210.517,98	118.361,49	854.248,46	0,34	356.269,52	260.945,81	552.140,14	0,40	658.377,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	724.000,00	933.386,98	13.622,53	749.509,50	0,30	183.877,48	260.945,81	552.140,14	0,40	381.246,84	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	500.800,00	220.251,00	104.738,96	104.738,96	0,04	115.512,04	0,00	0,00	0,00	220.251,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	24.880,00	24.880,00	0,00	0,00	0,00	24.880,00	0,00	0,00	0,00	24.880,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	28.800,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	12.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.288.100,00	5.056.200,00	68.740,32	4.643.524,22	1,85	412.675,78	1.268.653,89	3.343.242,79	2,39	1.712.957,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.387.200,00	1.386.820,31	62,90	1.263.887,62	0,50	122.932,69	284.140,56	701.778,64	0,50	685.041,67	0,00
605 ABASTECIMENTO	234.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.638.180,00	3.669.379,69	68.677,42	3.379.636,60	1,35	289.743,09	984.513,33	2.641.464,15	1,89	1.027.915,54	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.548.404,80	1.298.404,80	239.992,00	1.058.772,62	0,42	239.632,18	193.300,79	448.608,96	0,32	849.795,84	0,00
695 TURISMO	1.548.404,80	1.298.404,80	239.992,00	1.058.772,62	0,42	239.632,18	193.300,79	448.608,96	0,32	849.795,84	0,00
25 ENERGIA	569.160,00	285.160,00	0,00	0,00	0,00	285.160,00	0,00	0,00	0,00	285.160,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	569.160,00	285.160,00	0,00	0,00	0,00	285.160,00	0,00	0,00	0,00	285.160,00	0,00
26 TRANSPORTE	39.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	39.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	1.635.440,00	2.235.440,00	1.004.293,04	2.058.685,63	0,82	176.754,37	272.916,91	610.118,21	0,44	1.625.321,79	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.635.440,00	2.235.440,00	1.004.293,04	2.058.685,63	0,82	176.754,37	272.916,91	610.118,21	0,44	1.625.321,79	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	7.810.000,00	8.056.116,23	119.000,00	8.020.448,40	3,19	35.667,83	1.211.651,19	4.174.466,91	2,99	3.881.649,32	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.810.000,00	8.056.116,23	119.000,00	8.020.448,40	3,19	35.667,83	1.211.651,19	4.174.466,91	2,99	3.881.649,32	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	3.017.496,00	496,00	0,00	0,00	0,00	496,00	0,00	0,00	0,00	496,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.017.496,00	496,00	0,00	0,00	0,00	496,00	0,00	0,00	0,00	496,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**17.201.441,80**	**17.110.201,70**	**23.096,00**	**13.800.567,52**	**5,49**	**3.309.634,18**	**2.588.936,33**	**7.426.434,48**	**5,32**	**9.683.767,22**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	235.000,00	235.000,00	0,00	144.000,00	0,06	91.000,00	13.290,94	39.634,80	0,03	195.365,20	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	235.000,00	235.000,00	0,00	144.000,00	0,06	91.000,00	13.290,94	39.634,80	0,03	195.365,20	0,00
02 JUDICIARIA	20.520,00	20.520,00	0,00	9.550,00	0,00	10.970,00	1.385,38	4.139,47	0,00	16.380,53	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	20.520,00	20.520,00	0,00	9.550,00	0,00	10.970,00	1.385,38	4.139,47	0,00	16.380,53	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.565.876,80	1.532.336,80	0,00	1.370.739,00	0,55	161.597,80	263.097,28	653.017,62	0,47	879.319,18	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.517.276,80	1.496.916,80	0,00	1.344.919,00	0,54	151.997,80	258.906,58	640.131,04	0,46	856.785,76	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	28.000,00	16.900,00	0,00	16.100,00	0,01	800,00	2.165,78	6.833,23	0,00	10.066,77	0,00
124 CONTROLE INTERNO	7.560,00	7.560,00	0,00	7.560,00	0,00	0,00	1.600,50	4.788,74	0,00	2.771,26	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.040,00	2.960,00	0,00	2.160,00	0,00	800,00	424,42	1.264,61	0,00	1.695,39	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	475.080,00	466.280,00	0,00	465.480,00	0,19	800,00	125.287,39	288.251,39	0,21	178.028,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	475.080,00	466.280,00	0,00	465.480,00	0,19	800,00	125.287,39	288.251,39	0,21	178.028,61	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.204,80	41.204,80	0,00	27.200,00	0,01	14.004,80	4.385,18	13.718,45	0,01	27.486,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.440,00	29.440,00	0,00	23.200,00	0,01	6.240,00	4.091,18	12.721,45	0,01	16.718,55	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.764,80	11.764,80	0,00	4.000,00	0,00	7.764,80	294,00	997,00	0,00	10.767,80	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.121,00	25.121,00	0,00	11.680,00	0,00	13.441,00	1.591,41	4.642,15	0,00	20.478,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.121,00	25.121,00	0,00	11.680,00	0,00	13.441,00	1.591,41	4.642,15	0,00	20.478,85	0,00
10 SAÚDE	2.803.560,80	2.857.055,80	23.000,00	2.332.231,56	0,93	524.824,24	501.353,66	1.376.647,28	0,99	1.480.408,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.372.552,00	1.372.552,00	0,00	1.292.761,16	0,51	79.790,84	277.375,74	743.397,44	0,53	629.154,56	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	907.575,20	901.075,20	0,00	753.181,00	0,30	147.894,20	148.772,99	437.575,35	0,31	463.499,85	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	172.800,00	232.795,00	23.000,00	202.395,00	0,08	30.400,00	50.119,39	117.272,55	0,08	115.522,45	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	265.636,80	265.636,80	0,00	75.600,00	0,03	190.036,80	24.203,54	70.271,94	0,05	195.364,86	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	84.196,80	84.196,80	0,00	8.294,40	0,00	75.902,40	882,00	8.130,00	0,01	76.066,80	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.121.198,40	11.258.804,60	0,00	8.871.828,96	3,53	2.386.975,64	1.601.190,96	4.822.527,96	3,45	6.436.276,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.448,00	200.448,00	0,00	96.000,00	0,04	104.448,00	12.264,75	29.914,66	0,02	170.533,34	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.593.968,00	6.666.574,20	0,00	6.166.828,96	2,46	499.745,24	1.157.117,73	3.504.319,87	2,51	3.162.254,33	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.249.368,00	4.054.368,00	0,00	2.280.000,00	0,91	1.774.368,00	380.535,10	1.130.934,67	0,81	2.923.433,33	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.502,40	330.502,40	0,00	329.000,00	0,13	1.502,40	51.273,38	157.358,76	0,11	173.143,64	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.912,00	6.912,00	0,00	0,00	0,00	6.912,00	0,00	0,00	0,00	6.912,00	0,00
13 CULTURA	113.160,00	107.496,70	96,00	105.896,00	0,04	1.600,70	16.803,43	51.281,11	0,04	56.215,59	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	113.160,00	107.496,70	96,00	105.896,00	0,04	1.600,70	16.803,43	51.281,11	0,04	56.215,59	0,00

14 DIREITO DA CIDADANIA	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00
15 URBANISMO	554.400,00	315.600,00	0,00	263.500,00	0,10	52.100,00	26.035,26	76.037,89	0,05	239.562,11	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	232.800,00	9.000,00	0,00	6.500,00	0,00	2.500,00	524,52	2.394,50	0,00	6.605,50	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	321.600,00	306.600,00	0,00	257.000,00	0,10	49.600,00	25.510,74	73.643,39	0,05	232.956,61	0,00
16 HABITAÇÃO	182.720,00	180.820,00	0,00	158.000,00	0,06	22.820,00	27.521,96	75.776,54	0,05	105.043,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.800,00	60.800,00	0,00	38.000,00	0,02	22.800,00	4.966,96	15.116,54	0,01	45.683,46	0,00
605 ABASTECIMENTO	121.920,00	120.020,00	0,00	120.000,00	0,05	20,00	22.555,00	60.660,00	0,04	59.360,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	0,00	14.762,00	0,00	14.762,00	0,01	0,00	3.493,44	9.031,26	0,01	5.730,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	14.762,00	0,00	14.762,00	0,01	0,00	3.493,44	9.031,26	0,01	5.730,74	0,00
20 AGRICULTURA	32.400,00	22.000,00	0,00	7.400,00	0,00	14.600,00	504,50	2.347,64	0,00	19.652,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.400,00	12.000,00	0,00	7.400,00	0,00	4.600,00	504,50	2.347,64	0,00	9.652,36	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	6.400,00	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	1.041,04	3.112,59	0,00	3.287,41	0,00
695 TURISMO	6.400,00	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	1.041,04	3.112,59	0,00	3.287,41	0,00
27 DESPORTO E LAZER	22.000,00	22.000,00	0,00	11.900,00	0,00	10.100,00	1.954,50	6.268,33	0,00	15.731,67	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	22.000,00	22.000,00	0,00	11.900,00	0,00	10.100,00	1.954,50	6.268,33	0,00	15.731,67	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	325.480.497,20	326.365.341,53	20.514.765,40	251.180.880,83	100,00	75.184.460,70	57.325.419,21	139.668.409,52	100,00	186.696.932,01	0,00

JULIO CESAR SOARES CAMARA	***MATEUS SOARES FONTENELE***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9CE51D6D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: **2024**
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**24.617.474,44**	**23.422.632,55**	**21.281.553,68**	**21.606.912,37**	**31.533.942,25**	**34.348.137,51**	**27.058.969,09**	**29.578.421,12**	**23.809.352,25**	**26.380.357,19**	**34.351.405,57**	**29.841.549,29**	**327.830.707,31**	**306.594.054,80**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.184.435,07**	**2.434.738,64**	**2.042.787,24**	**2.034.768,59**	**2.418.819,28**	**2.905.325,00**	**1.875.154,72**	**2.558.117,19**	**2.769.142,05**	**3.474.049,50**	**2.343.542,38**	**2.228.018,21**	**29.268.897,87**	**25.540.640,00**
IPTU	571.062,13	750.363,91	397.151,89	422.287,35	706.054,96	591.881,88	445.672,53	692.804,92	1.207.201,57	1.254.792,31	596.417,62	533.133,59	8.168.824,66	7.080.000,00
ISS	541.200,34	573.578,76	516.298,01	539.369,82	256.118,49	492.355,67	547.133,72	452.015,47	409.163,33	543.427,45	591.315,57	475.583,25	5.937.559,88	3.644.720,00
ITBI	247.746,55	344.091,97	140.344,34	189.329,79	309.311,20	189.509,74	58.282,20	343.570,14	195.955,64	266.826,35	180.513,48	146.585,74	2.612.067,14	2.628.880,00
IRRF	621.335,62	596.325,41	840.800,88	710.926,81	948.318,05	1.464.679,79	575.582,48	768.206,64	611.419,31	873.279,95	789.818,51	871.403,00	9.672.096,45	8.459.040,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.090,43	170.378,59	148.192,12	172.854,82	199.016,58	166.897,92	248.483,79	301.520,02	345.402,20	535.723,44	185.477,20	201.312,63	2.878.349,74	3.728.000,00
Contribuições	**1.073.913,82**	**1.144.925,16**	**1.093.301,43**	**1.082.948,18**	**1.157.783,18**	**3.042.837,71**	**837.859,94**	**1.135.579,70**	**1.203.064,28**	**1.170.834,08**	**1.200.943,62**	**1.188.501,35**	**15.332.492,45**	**13.724.819,00**
Receita Patrimonial	**1.626.535,66**	**716.575,22**	**720.194,41**	**301.401,53**	**2.924.381,34**	**2.047.072,66**	**749.163,94**	**1.224.887,66**	**1.103.941,93**	**577.288,25**	**3.934.865,76**	**1.254.383,80**	**17.180.692,16**	**8.494.490,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.626.535,66	716.575,22	720.194,41	301.401,53	2.924.381,34	2.047.072,66	749.163,94	1.224.887,66	1.103.941,93	389.546,41	419.865,76	1.254.383,80	13.477.950,32	7.956.642,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.741,84	3.515.000,00	0,00	3.702.741,84	537.848,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**1.177.009,76**	**1.224.204,18**	**1.066.568,32**	**1.194.373,21**	**1.155.999,45**	**1.256.880,36**	**1.194.766,42**	**1.125.046,92**	**1.120.219,69**	**1.141.745,11**	**1.363.734,81**	**1.082.133,66**	**14.102.681,89**	**23.140.626,00**
Transferências Correntes	**18.486.235,21**	**17.858.946,46**	**16.332.878,59**	**16.971.197,02**	**23.843.572,30**	**25.052.839,61**	**20.870.156,03**	**23.314.299,80**	**17.373.831,25**	**19.811.856,19**	**24.828.683,20**	**23.876.659,07**	**248.621.154,73**	**233.677.360,60**
Cota-Parte do FPM	6.620.777,91	4.535.577,81	4.623.562,04	4.294.191,29	5.571.560,55	8.848.029,14	6.124.761,11	8.328.149,90	5.192.144,70	5.445.800,55	6.335.494,71	6.803.264,97	72.723.314,68	75.642.797,60
Cota-Parte do ICMS	1.801.004,78	1.903.851,13	1.673.447,78	1.619.575,50	2.292.713,36	2.283.731,66	2.129.987,27	1.293.996,88	1.381.762,25	1.374.944,69	1.676.967,38	1.506.614,00	20.938.596,68	18.795.200,00
Cota-Parte do IPVA	228.444,15	316.824,60	245.789,06	230.680,63	158.529,77	155.174,56	182.195,83	137.384,21	189.451,44	187.533,77	298.880,50	239.911,46	2.570.799,98	2.880.000,00
Cota-Parte do ITR	15,96	58,20	3.904,66	14.853,46	1.092,66	2.753,46	1.050,85	431,99	1.108,25	12.219,70	2.650,31	279,40	40.418,90	27.000,00

Transferências da LC 61/1989	3.481,29	3.098,69	4.015,90	4.486,31	3.675,97	4.002,00	2.476,36	152.304,76	3.020,11	2.607,01	2.743,97	3.447,99	189.360,36	40.000,00
Transferências do FUNDEB	5.607.830,64	6.156.901,96	5.446.192,41	5.532.546,74	6.830.001,48	7.555.049,88	8.745.185,74	8.346.023,02	6.140.716,90	7.017.185,72	7.611.365,08	8.053.974,21	83.042.973,78	81.798.879,20
Outras Transferências Correntes	4.224.680,48	4.942.634,07	4.335.966,74	5.274.863,09	8.985.998,51	6.204.098,91	3.684.498,87	5.056.009,04	4.465.627,60	5.771.564,75	8.900.581,25	7.269.167,04	69.115.690,35	54.493.483,80
Outras Receitas Correntes	**69.344,92**	**43.242,89**	**25.823,69**	**22.223,84**	**33.386,70**	**43.182,17**	**1.531.868,04**	**220.489,85**	**239.153,05**	**204.584,06**	**679.635,80**	**211.853,20**	**3.324.788,21**	**2.016.119,20**
DEDUÇÕES (II)	**-3.132.169,21**	**-2.444.052,28**	**-2.249.206,18**	**-1.925.299,38**	**-4.993.118,07**	**-5.573.834,95**	**-2.961.037,95**	**-3.652.011,42**	**-2.935.817,14**	**-2.221.034,99**	**-2.544.302,76**	**-3.388.784,12**	**-38.020.668,45**	**32.565.436,20**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-720.740,78**	**-794.526,12**	**-742.991,89**	**-764.642,23**	**-815.589,83**	**-2.173.359,72**	**-478.191,15**	**-781.857,45**	**-825.223,38**	**-802.664,44**	**-803.068,02**	**-799.213,27**	**-10.502.068,28**	**9.798.419,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-378.786,78**	**-10.436,26**	**-10.823,42**	**-10.823,42**	**-10.823,42**	**-10.823,42**	**-432.516,72**	**172.800,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-1.225.847,92**	**-297.644,15**	**-331.009,19**	**72.100,21**	**-2.572.013,86**	**-1.685.306,97**	**-416.395,77**	**-877.694,21**	**-746.703,06**	**-3.353,92**	**-67.491,90**	**-868.471,81**	**-9.019.832,55**	**4.445.218,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-1.185.580,51**	**-1.351.882,01**	**-1.175.205,10**	**-1.232.757,36**	**-1.605.514,38**	**-1.715.168,26**	**-1.687.664,25**	**-1.982.023,50**	**-1.353.067,28**	**-1.404.193,21**	**-1.662.919,42**	**-1.710.275,62**	**-18.066.250,90**	**18.148.999,20**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**21.485.305,23**	**20.978.580,27**	**19.032.347,50**	**19.681.612,99**	**26.540.824,18**	**28.774.302,56**	**24.097.931,14**	**25.926.409,70**	**20.873.535,11**	**24.159.322,20**	**31.807.102,81**	**26.452.765,17**	**289.810.038,86**	**274.028.618,60**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**100.565,13**	**1.500.005,08**	**515.004,37**	**292.698,65**	**2.079,10**	**1.704,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.840.000,00**	**0,00**	**6.252.056,71**	**2.084.800,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**21.384.740,10**	**19.478.575,19**	**18.517.343,13**	**19.388.914,34**	**26.538.745,08**	**28.772.598,18**	**24.097.931,14**	**25.926.409,70**	**20.873.535,11**	**24.159.322,20**	**27.967.102,81**	**26.452.765,17**	**283.557.982,15**	**271.943.818,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**-1.500.000,00**	**3.700.000,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**446.160,00**	**446.160,00**	**446.160,00**	**446.160,00**	**446.160,00**	**824.340,00**	**480.080,00**	**473.726,00**	**480.080,00**	**480.080,00**	**480.080,00**	**480.080,00**	**5.929.266,00**	**4.480.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**412.584,00**	**426.563,80**	**973.073,55**	**289.010,53**	**873.290,84**	**320.098,49**	**0,00**	**366.850,19**	**317.433,42**	**322.669,15**	**327.939,76**	**4.629.513,73**	**2.400.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**20.938.580,10**	**18.619.831,19**	**17.644.619,33**	**17.969.680,79**	**22.103.574,55**	**27.074.967,34**	**23.297.752,65**	**25.452.683,70**	**20.026.604,92**	**23.361.808,78**	**25.664.353,66**	**27.144.745,41**	**269.299.202,42**	**265.063.818,60**

JULIO CESAR SOARES CAMARA	***MATEUS SOARES FONTENELE***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:698CD1E9

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão — Exercício: **2024**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	5.486.328,84	7.101.779,96	6.683.386,17	4.232,41	5.900.490,22	2.319.208,59	12.386.778,47	6.595.758,65	6.313.332,45	44.273,42	8.348.381,19	14.248.871,41
PODER EXECUTIVO	5.486.328,84	7.101.779,96	6.683.386,17	4.232,41	5.900.490,22	2.319.208,59	12.386.778,47	6.595.758,65	6.313.332,45	44.273,42	8.348.381,19	14.248.871,41
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	97.658,18	585.650,10	579.642,91	0,00	103.665,37	0,00	64.134,12	51.291,12	51.291,12	0,00	12.843,00	116.508,37
TOTAL (III) = (I + II)	5.583.987,02	7.687.430,06	7.263.029,08	4.232,41	6.004.155,59	2.319.208,59	12.450.912,59	6.647.049,77	6.364.623,57	44.273,42	8.361.224,19	14.365.379,78

JULIO CESAR SOARES CAMARA	***MATEUS SOARES FONTENELE***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3757513D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2024

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf	MUNICIPIO DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO											Exercício: **2024**			
Bimestre: JANEIRO-JUNHO/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.968.779,42	1.900.219,02	1.598.374,93	1.855.956,32	1.867.634,21	2.472.689,29	2.377.273,17	2.145.430,27	1.882.906,61	2.623.917,87	2.809.011,89	3.079.683,19	26.581.876,19	39.742,53
Pessoal Ativo	1.968.779,42	1.900.219,02	1.598.374,93	1.855.956,32	1.867.634,21	2.472.689,29	2.329.182,55	2.141.513,07	1.791.647,61	1.927.101,11	2.032.662,82	2.253.128,22	24.138.888,57	39.742,53
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.677.527,33	1.607.531,88	1.570.804,88	1.616.500,41	1.658.101,78	2.183.080,30	2.329.019,48	1.975.268,72	1.791.647,61	1.927.101,11	1.843.779,49	2.253.128,22	22.433.491,21	6.469,53
Obrigações Patronais	291.252,09	292.687,14	27.570,05	239.455,91	209.532,43	289.608,99	163,07	166.244,35	0,00	0,00	188.883,33	0,00	1.705.397,36	33.273,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.090,62	3.917,20	91.259,00	696.816,76	776.349,07	826.554,97	2.442.987,62	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	150.480,27	179.551,08	91.077,52	176.245,99	102.471,68	143.526,42	350.438,39	124.143,07	176.728,84	148.737,82	208.235,63	202.533,69	2.054.170,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356,67	0,00	0,00	0,00	36.472,76	22.377,32	22.377,32	82.584,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	9.166,76	20.387,41	798,73	16.390,05	10.046,76	24.358,80	221.224,09	11.049,42	65.199,47	941,33	74.180,13	68.765,33	522.508,28	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	141.313,51	159.163,67	90.278,79	157.554,14	91.504,20	116.365,02	128.385,65	112.265,00	110.700,72	110.495,08	110.849,53	110.562,39	1.439.437,70	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	0,00	2.301,80	920,72	1.445,93	828,65	828,65	828,65	828,65	828,65	828,65	9.640,35	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.818.299,15	1.720.667,94	1.507.297,41	1.679.710,33	1.765.162,53	2.329.162,87	2.026.834,78	2.021.287,20	1.706.177,77	2.475.180,05	2.600.776,26	2.877.149,50	24.527.705,79	39.742,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	53.145.981,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	8.961,11	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	3.862,84	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	888.056,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	593.104,21	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	51.651.997,73	0,00

Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	24.567.448,32	47,56
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	27.892.078,77	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.497.474,84	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	25.102.870,90	48,60

NOTA:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO			Exercício: **2024**
Bimestre: JANEIRO-JUNHO/2024			
RAIMUNDO MARCELINO BORGES	***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO***	***RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO***	***JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES***
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2024** -		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.501.853,33	6.081.458,75	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.025.838,59	4.735.444,01	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.025.838,59	4.735.444,01	0,00	0,00
De Tributos	2.050.931,59	2.050.931,59	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	2.974.907,00	2.684.512,42	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.476.014,74	1.346.014,74	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	3.699.485,57	6.832.488,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.699.485,57	6.832.488,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.242.213,01	7.947.113,38	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	984.175,66	248.687,21	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	558.551,78	865.937,43	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.802.367,76	-751.029,99	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.544.562,70	53.145.981,89	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	8.961,11	8.961,11	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.535.601,59	53.137.020,78	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	14,27	11,44	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	6,15	-1,41	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	54.642.721,91	63.764.424,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	49.178.449,72	57.387.982,45	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.841.199,04	1.035.552,61	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO***	***RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO***	***JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES***
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2024**
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)		

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.544.562,70	53.145.981,89	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	8.961,11	8.961,11	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	45.535.601,59	53.137.020,78	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.017.832,35	11.690.144,57	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.016.049,11	10.521.130,11	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO***	***RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO***	***JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES***
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: **2024**
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.145.981,89	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	8.961,11	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.137.020,78	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.501.923,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.651.730,99	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.719.591,45	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	***JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO***	***RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO***	***JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES***
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2024**
1º SEMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	53.145.981,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.137.020,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.651.997,73	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.567.448,32	47,56
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	27.892.078,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	26.497.474,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	25.102.870,90	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-751.029,99	-1,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.764.424,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.690.144,57	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.501.923,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.719.591,45	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	*JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO*	*RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO*	*JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES*
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
João Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:06C8E085

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO												Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	963.036,80	962.195,86	1.072.434,84	993.997,56	1.090.807,88	1.908.605,86	681.000,19	1.451.747,16	993.851,40	1.040.889,37	998.555,37	987.897,87	13.145.020,16	2.857,86
Pessoal Ativo	963.036,80	962.195,86	1.072.434,84	993.997,56	1.090.807,88	1.908.605,86	681.000,19	1.451.747,16	993.851,40	1.040.889,37	998.555,37	987.897,87	13.145.020,16	2.857,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	805.817,17	809.114,90	915.606,09	802.798,86	913.990,69	1.590.142,21	681.000,19	1.357.506,03	910.487,35	965.487,26	922.202,93	911.629,05	11.585.782,73	0,00
Obrigações Patronais	157.219,63	153.080,96	156.828,75	191.198,70	176.817,19	318.463,65	0,00	94.241,13	83.364,05	75.402,11	76.352,44	76.268,82	1.559.237,43	2.857,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	94.759,99	88.151,17	189.179,48	89.144,04	184.821,01	215.744,67	133.414,92	93.316,71	123.881,12	124.921,93	123.619,36	122.545,97	1.583.500,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00	1.100,00	1.100,00	9.791,30	1.100,00	17.491,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	3.040,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.040,15	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	91.719,84	88.151,17	74.704,00	89.144,04	89.144,04	160.860,44	96.918,55	91.116,71	89.110,95	90.213,57	81.734,16	89.352,07	1.132.169,54	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	114.475,48	0,00	95.676,97	54.884,23	34.296,37	0,00	33.670,17	33.608,36	32.093,90	32.093,90	430.799,38	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	868.276,81	874.044,69	883.255,36	904.853,52	905.986,87	1.692.861,19	547.585,27	1.358.430,45	869.970,28	915.967,44	874.936,01	865.351,90	11.561.519,79	2.857,86
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													29.905.022,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													444.268,00	0,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	482.317,06	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	28.978.437,41	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	11.564.377,65	39,91
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	15.648.356,20	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.865.938,39	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.083.520,58	48,60

NOTA:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	*CLAUDIO MARQUES DE MACEDO*	*ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE*
###.085.394-##	###.999.454-##	###.613.394-##
Secretária De Finanças	Prefeito	Controladora

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2024** -		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.361.679,57	13.136.472,48	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.361.679,57	13.136.472,48	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.361.679,57	13.136.472,48	0,00	0,00
De Tributos	2.734.529,29	2.734.529,29	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	10.204.149,53	10.010.328,50	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	423.000,75	391.614,69	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.253.295,72	4.404.845,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.253.295,72	4.404.845,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.574.970,61	4.661.479,91	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	126.213,97	72.692,46	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	195.460,92	183.941,98	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.108.383,85	8.731.627,01	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.496.012,75	29.905.022,47	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	27.496.012,75	29.905.022,47	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	48,59	43,92	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	36,76	29,19	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	32.995.215,30	35.886.026,96	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.695.693,77	32.297.424,26	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.930.069,94	1.672.134,18	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	*CLAUDIO MARQUES DE MACEDO*	*ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE*
###.085.394-##	###.999.454-##	###.613.394-##
Secretária De Finanças	Prefeito	Controladora

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2024**		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.496.012,75	29.905.022,47	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.496.012,75	29.905.022,47	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.049.122,81	6.579.104,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.444.210,52	5.921.194,45	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	*CLAUDIO MARQUES DE MACEDO*	*ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE*
###.085.394-##	###.999.454-##	###.613.394-##
Secretária De Finanças	Prefeito	Controladora

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2024**	
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.905.022,47	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.905.022,47	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.784.803,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.306.323,24	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.093.351,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	***CLAUDIO MARQUES DE MACEDO***	***ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE***
###.085.394-##	###.999.454-##	###.613.394-##
Secretária De Finanças	Prefeito	Controladora

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2024**
1º SEMESTRE / 2024	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida	29.905.022,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.905.022,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.978.437,41

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.564.377,65	39,91
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.648.356,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.865.938,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.083.520,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	8.731.627,01	29,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.886.026,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.579.104,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.784.803,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.093.351,57	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	*CLAUDIO MARQUES DE MACEDO*	*ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE*
###.085.394-##	###.999.454-##	###.613.394-##
Secretária De Finanças	Prefeito	Controladora

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:B8261A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE 2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
	Exercício: **2024**				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.327.000,00	31.327.000,00	5.199.329,55	14.788.827,97	16.538.172,03
1 Receitas Correntes	30.062.193,00	30.062.193,00	5.199.329,55	14.501.521,97	15.560.671,03
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	615.000,00	615.000,00	174.104,08	427.454,71	187.545,29
1.1.1 Impostos	593.000,00	593.000,00	169.010,97	416.341,53	176.658,47
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	33.000,00	33.000,00	2.167,48	5.218,22	27.781,78
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.000,00	17.000,00	1.087,48	4.138,22	12.861,78
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	362,13	1.407,61	8.592,39
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	725,35	2.730,61	269,39
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	16.000,00	16.000,00	1.080,00	1.080,00	14.920,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.500,00	15.500,00	1.080,00	1.080,00	14.420,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	298.000,00	298.000,00	69.076,28	167.236,31	130.763,69
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	298.000,00	298.000,00	69.076,28	167.236,31	130.763,69
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	123.000,00	123.000,00	27.524,58	63.974,02	59.025,98
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	123.000,00	123.000,00	27.524,58	63.974,02	59.025,98
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	90.000,00	90.000,00	19.331,84	50.911,61	39.088,39
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	33.000,00	33.000,00	8.192,74	13.062,41	19.937,59

1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	175.000,00	175.000,00	41.551,70	103.262,29	71.737,71
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	175.000,00	175.000,00	41.551,70	103.262,29	71.737,71
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	262.000,00	262.000,00	97.767,21	243.887,00	18.113,00
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	262.000,00	262.000,00	97.767,21	243.887,00	18.113,00
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	262.000,00	262.000,00	97.767,21	243.887,00	18.113,00
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	260.000,00	260.000,00	97.767,21	243.887,00	16.113,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	22.000,00	22.000,00	5.093,11	11.113,18	10.886,82
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.500,00	18.500,00	5.033,11	10.933,18	7.566,82
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.500,00	18.500,00	5.033,11	10.933,18	7.566,82
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.500,00	18.500,00	5.033,11	10.933,18	7.566,82
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.000,00	1.000,00	0,00	250,00	750,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	0,00	152,50	847,50
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	5.033,11	10.530,68	4.469,32
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	60,00	180,00	3.320,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	60,00	180,00	3.320,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.500,00	1.500,00	60,00	180,00	1.320,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.500,00	1.500,00	60,00	180,00	1.320,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Divida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	140.000,00	140.000,00	20.987,19	50.775,31	89.224,69
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	20.987,19	50.775,31	89.224,69
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	20.987,19	50.775,31	89.224,69
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	20.987,19	50.775,31	89.224,69
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	140.000,00	140.000,00	20.987,19	50.775,31	89.224,69
1.3 Receita Patrimonial	194.010,00	194.010,00	64.761,65	182.325,96	11.684,04
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024**				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	193.010,00	193.010,00	64.761,65	182.325,96	10.684,04
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	193.010,00	193.010,00	64.761,65	182.325,96	10.684,04
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	193.010,00	193.010,00	64.761,65	182.325,96	10.684,04
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	193.010,00	193.010,00	64.761,65	182.325,96	10.684,04
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	29.112,15	73.264,92	-23.264,92
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	312,34	875,48	124,52
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	14.302,00	14.302,00	4.547,18	15.877,38	-1.575,38
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000,00	1.000,00	6.052,40	6.126,54	-5.126,54
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	55.006,00	55.006,00	18.694,64	63.584,89	-8.578,89
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	1.604,32	2.932,30	-2.932,30
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	400,00	400,00	13,81	90,46	309,54
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	36,09	107,08	92,92
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	15.002,00	15.002,00	0,00	1.782,08	13.219,92
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	27,78	2.972,22
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	46.000,00	46.000,00	2.104,78	11.800,86	34.199,14
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	146,45	2.033,17	-2.033,17
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	53,57	146,06	1.853,94
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	1.208,29	2.239,21	-1.239,21
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	400,00	400,00	5,31	139,34	260,66
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	217,84	420,03	1.579,97
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	285,17	443,10	556,90
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	0,00	0,00	301,90	301,90	-301,90

1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	65,41	133,38	-133,38
1.7 Transferências Correntes	29.073.183,00	29.073.183,00	4.932.541,40	13.832.175,95	15.241.007,05
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.198.186,00	23.198.186,00	3.467.607,77	9.711.660,98	13.486.525,02
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.720.800,00	15.720.800,00	2.425.737,25	7.057.925,22	8.662.874,78
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.720.000,00	15.720.000,00	2.425.617,23	7.057.775,45	8.662.224,55
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.120.000,00	15.120.000,00	2.425.617,23	7.057.775,45	8.062.224,55
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.120.000,00	15.120.000,00	2.425.617,23	7.057.775,45	8.062.224,55
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.900.000,00	18.900.000,00	3.032.021,44	8.822.219,03	10.077.780,97
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.780.000,00	-3.780.000,00	-606.404,21	-1.764.443,58	-2.015.556,42
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	120,02	149,77	650,23
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	120,02	149,77	650,23
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	150,02	187,20	812,80
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-30,00	-37,43	-162,57
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	300.000,00	300.000,00	28.274,69	136.989,15	163.010,85
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	35.000,00	35.000,00	1.666,98	4.655,96	30.344,04
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	35.000,00	35.000,00	1.666,98	4.655,96	30.344,04
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	265.000,00	265.000,00	26.607,71	132.333,19	132.666,81
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	260.000,00	260.000,00	26.607,71	132.333,19	127.666,81
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	260.000,00	260.000,00	26.607,71	132.333,19	127.666,81
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.546.894,00	3.546.894,00	478.962,14	1.235.453,45	2.311.440,55
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.955.860,00	2.955.860,00	473.979,22	1.212.764,20	1.743.095,80
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.426.343,00	2.426.343,00	316.094,26	845.524,72	1.580.818,28
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.426.343,00	2.426.343,00	316.094,26	845.524,72	1.580.818,28
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.821.282,00	1.821.282,00	237.022,26	647.844,72	1.173.437,28
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	605.061,00	605.061,00	79.072,00	197.680,00	407.381,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	47.500,00	47.500,00	17.436,26	53.118,78	-5.618,78
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	47.500,00	47.500,00	17.436,26	53.118,78	-5.618,78
MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024**				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	45.000,00	45.000,00	17.436,26	53.118,78	-8.118,78
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	132.013,00	132.013,00	16.944,00	50.832,00	81.181,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	132.013,00	132.013,00	16.944,00	50.832,00	81.181,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	132.013,00	132.013,00	16.944,00	50.832,00	81.181,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	5.506,00	32.429,00	47.571,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	5.506,00	32.429,00	47.571,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	80.000,00	5.506,00	32.429,00	47.571,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	241.505,00	241.505,00	117.998,70	230.859,70	10.645,30
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	241.505,00	241.505,00	117.998,70	230.859,70	10.645,30
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	117.998,70	230.859,70	-230.859,70
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	241.505,00	241.505,00	0,00	0,00	241.505,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	28.499,00	28.499,00	0,00	0,00	28.499,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	28.499,00	28.499,00	0,00	0,00	28.499,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	591.034,00	591.034,00	4.982,92	22.689,25	568.344,75
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	126.008,00	126.008,00	0,00	0,00	126.008,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	126.008,00	126.008,00	0,00	0,00	126.008,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	223.025,00	223.025,00	0,00	0,00	223.025,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	223.025,00	223.025,00	0,00	0,00	223.025,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	55.013,00	55.013,00	4.982,92	22.689,25	32.323,75
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	55.013,00	55.013,00	4.982,92	22.689,25	32.323,75
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	15.002,00	15.002,00	0,00	0,00	15.002,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	15.002,00	15.002,00	0,00	0,00	15.002,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	171.986,00	171.986,00	0,00	0,00	171.986,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	171.986,00	171.986,00	0,00	0,00	171.986,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	692.603,00	692.603,00	291.085,90	470.883,47	221.719,53

1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	65.800,42	181.259,96	-41.259,96
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	140.000,00	140.000,00	65.800,42	181.259,96	-41.259,96
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.600,00	5.600,00	634,78	634,78	4.965,22
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.600,00	5.600,00	634,78	634,78	4.965,22
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	178.000,00	178.000,00	21.464,00	52.708,00	125.292,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	178.000,00	178.000,00	21.464,00	52.708,00	125.292,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	15.000,00	15.000,00	4.658,00	11.645,00	3.355,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	3.916,80	9.792,00	20.208,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	131.000,00	131.000,00	11.740,00	29.350,00	101.650,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	870,40	1.224,00	-1.224,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	2.000,00	2.000,00	278,80	697,00	1.303,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	104.001,00	104.001,00	0,00	33.094,03	70.906,97
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	104.001,00	104.001,00	0,00	33.094,03	70.906,97
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	12.000,00	12.000,00	0,00	5.642,26	6.357,74
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	21.809,51	58.190,49
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.001,00	12.001,00	0,00	5.642,26	6.358,74
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	265.002,00	265.002,00	203.186,70	203.186,70	61.815,30
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	265.002,00	265.002,00	203.186,70	203.186,70	61.815,30
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	909.453,00	909.453,00	211.445,98	720.508,85	188.944,15
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	698.435,00	698.435,00	183.014,74	629.241,02	69.193,98
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	698.435,00	698.435,00	183.014,74	629.241,02	69.193,98
MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024**				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	698.435,00	698.435,00	183.014,74	629.241,02	69.193,98
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	209.018,00	209.018,00	0,00	11.614,59	197.403,41
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	209.018,00	209.018,00	0,00	11.614,59	197.403,41
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	209.018,00	209.018,00	0,00	11.614,59	197.403,41
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.000,00	2.000,00	28.431,24	79.653,24	-77.653,24
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.000,00	2.000,00	28.431,24	79.653,24	-77.653,24
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	675.762,00	675.762,00	31.461,09	87.279,42	588.482,58
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	675.762,00	675.762,00	31.461,09	87.279,42	588.482,58
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	675.762,00	675.762,00	31.461,09	87.279,42	588.482,58
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	80.008,00	80.008,00	4.800,00	19.200,00	60.808,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	80.007,00	80.007,00	7.683,98	7.683,98	72.323,02
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.015,00	150.015,00	4.565,11	18.260,44	131.754,56
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	110.011,00	110.011,00	14.412,00	42.135,00	67.876,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	245.720,00	245.720,00	0,00	0,00	245.720,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	782.992,00	782.992,00	0,00	0,00	782.992,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	231.990,00	231.990,00	0,00	0,00	231.990,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	231.990,00	231.990,00	0,00	0,00	231.990,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	231.990,00	231.990,00	0,00	0,00	231.990,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	551.002,00	551.002,00	0,00	0,00	551.002,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	551.002,00	551.002,00	0,00	0,00	551.002,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	569.682,00	569.682,00	640,72	2.621,42	567.060,58
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	569.682,00	569.682,00	0,00	705,62	568.976,38
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	569.682,00	569.682,00	0,00	705,62	568.976,38
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	640,72	1.915,80	-1.915,80
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	640,72	1.915,80	-1.915,80
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.877.983,00	1.877.983,00	467.444,38	1.241.089,67	636.893,33
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.478.960,00	1.478.960,00	391.744,46	1.142.487,72	336.472,28
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.388.000,00	1.388.000,00	378.874,43	1.104.704,41	283.295,59
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.388.000,00	1.388.000,00	378.874,43	1.104.704,41	283.295,59
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.735.000,00	1.735.000,00	473.593,00	1.380.880,39	354.119,61
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-347.000,00	-347.000,00	-94.718,57	-276.175,98	-70.824,02
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	12.132,81	30.988,56	33.011,44
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	12.132,81	30.988,56	33.011,44
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	15.165,95	38.735,58	41.264,42
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-3.033,14	-7.747,02	-8.252,98

1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.960,00	3.960,00	737,22	2.005,78	1.954,22
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.960,00	3.960,00	737,22	2.005,78	1.954,22
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.950,00	4.950,00	921,50	2.507,16	2.442,84
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-990,00	-990,00	-184,28	-501,38	-488,62
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.000,00	23.000,00	0,00	4.788,97	18.211,03
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	4.788,97	18.211,03
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.005,00	50.005,00	9.873,32	32.775,35	17.229,65
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.005,00	50.005,00	9.873,32	32.775,35	17.229,65
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.005,00	50.005,00	9.873,32	32.775,35	17.229,65
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	13.001,00	13.001,00	0,00	0,00	13.001,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	13.001,00	13.001,00	0,00	0,00	13.001,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	13.001,00	13.001,00	0,00	0,00	13.001,00
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	13.001,00	13.001,00	0,00	0,00	13.001,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	336.017,00	336.017,00	65.826,60	65.826,60	270.190,40
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	118.005,00	118.005,00	0,00	0,00	118.005,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	118.005,00	118.005,00	0,00	0,00	118.005,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	138.007,00	138.007,00	65.826,60	65.826,60	72.180,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	138.007,00	138.007,00	65.826,60	65.826,60	72.180,40
MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024**				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.005,00	80.005,00	0,00	0,00	80.005,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	80.005,00	80.005,00	0,00	0,00	80.005,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.997.014,00	3.997.014,00	997.489,25	2.879.425,30	1.117.588,70
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.997.014,00	3.997.014,00	997.489,25	2.879.425,30	1.117.588,70
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.997.014,00	3.997.014,00	997.489,25	2.879.425,30	1.117.588,70
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.997.014,00	3.997.014,00	997.489,25	2.879.425,30	1.117.588,70
1.9 Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	6.935,23	8.790,04	31.209,96
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	6.935,23	8.790,04	31.209,96
1.9.2.1 Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	6.935,23	8.790,04	11.209,96
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	6.935,23	8.790,04	11.209,96
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	6.935,23	8.790,04	11.209,96
2 Receitas de Capital	1.264.807,00	1.264.807,00	0,00	287.306,00	977.501,00
2.4 Transferências de Capital	1.264.807,00	1.264.807,00	0,00	287.306,00	977.501,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.247.807,00	1.247.807,00	0,00	287.306,00	960.501,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.217.806,00	1.217.806,00	0,00	287.306,00	930.500,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	341.529,00	341.529,00	0,00	0,00	341.529,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	341.529,00	341.529,00	0,00	0,00	341.529,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	341.529,00	341.529,00	0,00	0,00	341.529,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.010,00	100.010,00	0,00	0,00	100.010,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.010,00	100.010,00	0,00	0,00	100.010,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.010,00	100.010,00	0,00	0,00	100.010,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	776.267,00	776.267,00	0,00	287.306,00	488.961,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	776.267,00	776.267,00	0,00	287.306,00	488.961,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	776.267,00	776.267,00	0,00	287.306,00	488.961,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.327.000,00	31.327.000,00	5.199.329,55	14.788.827,97	16.538.172,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.327.000,00	31.327.000,00	5.199.329,55	14.788.827,97	16.538.172,03
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				14.788.827,97	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024**				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.327.000,00	31.327.000,00	4.334.189,57	17.254.971,11	14.072.028,89	4.647.993,62	13.485.536,62	17.841.463,38	13.461.037,50	0,00
3 Despesas Correntes	24.167.521,00	24.301.521,00	3.883.426,47	15.665.504,38	8.636.016,62	4.557.614,25	12.353.042,98	11.948.478,02	12.328.543,86	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.529.235,00	14.085.735,00	1.945.591,30	8.179.069,05	5.906.665,95	2.121.545,17	6.635.190,63	7.450.544,37	6.624.224,43	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.529.235,00	14.085.735,00	1.945.591,30	8.179.069,05	5.906.665,95	2.121.545,17	6.635.190,63	7.450.544,37	6.624.224,43	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.142.603,00	906.603,00	80.000,00	275.000,00	631.603,00	81.665,09	201.690,81	704.912,19	201.690,81	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.788.462,00	10.652.462,00	1.736.000,00	6.567.999,96	4.084.462,04	1.765.947,45	5.460.837,32	5.191.624,68	5.453.543,66	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.101.826,00	1.638.282,08	62.500,00	726.668,48	911.613,60	163.667,74	433.063,75	1.205.218,33	429.391,21	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180.018,00	400.718,00	54.000,00	330.000,00	70.718,00	99.373,59	266.010,39	134.707,61	266.010,39	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	66.005,00	65.005,00	13.091,30	21.891,30	43.113,70	10.891,30	17.491,30	47.513,70	17.491,30	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	247.221,00	419.564,92	0,00	257.509,31	162.055,61	0,00	256.097,06	163.467,86	256.097,06	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	212.709,00	212.709,00	0,00	48.000,00	164.709,00	7.309,39	32.115,64	180.593,36	32.115,64	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	212.709,00	212.709,00	0,00	48.000,00	164.709,00	7.309,39	32.115,64	180.593,36	32.115,64	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	106.010,00	106.010,00	0,00	0,00	106.010,00	0,00	0,00	106.010,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	106.699,00	106.699,00	0,00	48.000,00	58.699,00	7.309,39	32.115,64	74.583,36	32.115,64	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.425.577,00	10.003.077,00	1.937.835,17	7.438.435,33	2.564.641,67	2.428.759,69	5.685.736,71	4.317.340,29	5.672.203,79	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.907.468,00	2.498.288,00	749.567,87	2.293.261,07	205.026,93	1.031.459,31	2.174.952,75	323.335,25	2.174.952,75	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	141.503,00	41.323,00	5.000,00	21.540,00	19.783,00	5.362,00	13.950,00	27.373,00	13.950,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	1.765.965,00	2.456.965,00	744.567,87	2.271.721,07	185.243,93	1.026.097,31	2.161.002,75	295.962,25	2.161.002,75	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	185.513,00	10.513,00	0,00	0,00	10.513,00	0,00	0,00	10.513,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	175.512,00	512,00	0,00	0,00	512,00	0,00	0,00	512,00	0,00	0,00
337192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.332.596,00	7.494.276,00	1.188.267,30	5.145.174,26	2.349.101,74	1.397.300,38	3.510.783,96	3.983.492,04	3.497.251,04	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.001,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	67.302,00	60.562,00	11.850,00	21.650,00	38.912,00	12.050,00	21.650,00	38.912,00	21.650,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.278.183,00	2.668.144,25	423.972,08	1.625.054,11	1.043.090,14	354.602,52	928.295,05	1.739.849,20	928.295,05	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	66.006,00	55.906,00	0,00	0,00	55.906,00	0,00	0,00	55.906,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	231.517,00	166.717,00	0,00	55.000,00	111.717,00	0,00	55.000,00	111.717,00	55.000,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.600,00	18.700,00	0,00	4.750,00	13.950,00	0,00	4.750,00	13.950,00	4.750,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.002,00	11.002,00	0,00	0,00	11.002,00	0,00	0,00	11.002,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	628.455,00	507.394,10	71.475,00	259.855,00	247.539,10	82.222,50	203.656,25	303.737,85	203.656,25	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.083.368,00	3.268.356,75	566.719,96	2.742.299,91	526.056,84	810.418,45	1.895.075,91	1.373.280,84	1.893.254,08	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	173.004,00	92.404,00	0,00	28.200,00	64.204,00	4.550,00	13.950,00	78.454,00	13.950,00	0,00

339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.900,00	7.900,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	262.026,00	162.166,00	50.000,00	151.500,00	10.666,00	60.753,05	145.001,55	17.164,45	133.346,96	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	176.017,00	186.917,00	61.205,26	154.499,79	32.417,21	61.205,26	154.499,79	32.417,21	154.443,29	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.401,00	21.401,00	0,00	0,00	21.401,00	0,00	0,00	21.401,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.004,00	14.004,00	0,00	0,00	14.004,00	0,00	0,00	14.004,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	173.807,00	198.897,90	3.045,00	85.085,45	113.812,45	2.858,60	80.265,41	118.632,49	80.265,41	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.003,00	53.803,00	0,00	17.280,00	36.523,00	8.640,00	8.640,00	45.163,00	8.640,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.859.479,00	6.725.479,00	450.763,10	1.589.466,73	5.136.012,27	90.379,37	1.132.493,64	5.592.985,36	1.132.493,64	0,00
44 INVESTIMENTO	6.324.433,00	6.221.433,00	435.763,10	1.346.466,73	4.874.966,27	13.215,52	907.286,55	5.314.146,45	907.286,55	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445051 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.264.433,00	6.221.433,00	435.763,10	1.346.466,73	4.874.966,27	13.215,52	907.286,55	5.314.146,45	907.286,55	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	49.006,00	49.006,00	0,00	0,00	49.006,00	0,00	0,00	49.006,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.002,00	20.002,00	0,00	0,00	20.002,00	0,00	0,00	20.002,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.002,00	19.002,00	0,00	0,00	19.002,00	0,00	0,00	19.002,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.906.928,00	5.100.928,00	431.018,29	1.285.844,46	3.815.083,54	10.569,54	854.777,59	4.246.150,41	854.777,59	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.034.285,00	896.085,00	4.744,81	60.622,27	835.462,73	2.645,98	52.508,96	843.576,04	52.508,96	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	105.008,00	70.008,00	0,00	0,00	70.008,00	0,00	0,00	70.008,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.202,00	66.402,00	0,00	0,00	66.402,00	0,00	0,00	66.402,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	45.001,00	14.001,00	0,00	0,00	14.001,00	0,00	0,00	14.001,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	45.001,00	14.001,00	0,00	0,00	14.001,00	0,00	0,00	14.001,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.001,00	14.001,00	0,00	0,00	14.001,00	0,00	0,00	14.001,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	490.045,00	490.045,00	15.000,00	243.000,00	247.045,00	77.163,85	225.207,09	264.837,91	225.207,09	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	490.045,00	490.045,00	15.000,00	243.000,00	247.045,00	77.163,85	225.207,09	264.837,91	225.207,09	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	490.045,00	490.045,00	15.000,00	243.000,00	247.045,00	77.163,85	225.207,09	264.837,91	225.207,09	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contigência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2024**				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.327.000,00	31.327.000,00	4.334.189,57	17.254.971,11	14.072.028,89	4.647.993,62	13.485.536,62	17.841.463,38	13.461.037,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.327.000,00	31.327.000,00	4.334.189,57	17.254.971,11	14.072.028,89	4.647.993,62	13.485.536,62	17.841.463,38	13.461.037,50	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-2.466.143,14			1.303.291,35		1.327.790,47	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.327.000,00	31.327.000,00	4.334.189,57	14.788.827,97	14.072.028,89	4.647.993,62	14.788.827,97	17.841.463,38	14.788.827,97	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	***ANA CATARINA RIROME DE MACEDO***					***ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE***				
###.999.454-##	###.085.394-##					###.613.394-##				
Prefeito	Secretária De Finanças					Controladora				

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2024**					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**31.327.000,00**	**31.327.000,00**	**4.334.189,57**	**17.254.971,11**	**100,00**	**14.072.028,89**	**4.647.993,62**	**13.485.536,62**	**100,00**	**17.841.463,38**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.565.500,00	1.565.500,00	14.816,02	1.359.352,09	7,88	206.147,91	223.405,31	713.222,29	5,29	852.277,71	0,00

031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.565.500,00	1.565.500,00	14.816,02	1.359.352,09	7,88	206.147,91	223.405,31	713.222,29	5,29	852.277,71	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	160.515,00	159.715,00	36.000,00	91.890,00	0,53	67.825,00	19.620,00	59.940,00	0,44	99.775,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	160.515,00	159.715,00	36.000,00	91.890,00	0,53	67.825,00	19.620,00	59.940,00	0,44	99.775,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.054.897,00	2.054.897,00	193.750,77	1.243.780,73	7,21	811.116,27	299.381,65	867.592,18	6,43	1.187.304,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.646.359,00	1.646.359,00	193.380,77	1.073.490,73	6,22	572.868,27	255.231,21	744.423,82	5,52	901.935,18	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	323.532,00	323.532,00	370,00	155.870,00	0,90	167.662,00	39.790,44	109.848,36	0,81	213.683,64	0,00
124 CONTROLE INTERNO	67.005,00	67.005,00	0,00	14.420,00	0,08	52.585,00	4.360,00	13.320,00	0,10	53.685,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.001,00	18.001,00	0,00	0,00	0,00	18.001,00	0,00	0,00	0,00	18.001,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.403.815,00	1.267.615,00	160.187,12	532.830,65	3,09	734.784,35	139.065,59	414.905,22	3,08	852.709,78	0,00
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	77.509,00	58.509,00	8.492,25	30.365,38	0,18	28.143,62	13.688,76	26.556,72	0,20	31.952,28	0,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	89.510,00	77.510,00	0,00	0,00	0,00	77.510,00	0,00	0,00	0,00	77.510,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	479.448,00	471.248,00	72.071,09	209.067,83	1,21	262.180,17	63.582,72	164.385,85	1,22	306.862,15	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	757.348,00	660.348,00	79.623,78	293.397,44	1,70	366.950,56	61.794,11	223.962,65	1,66	436.385,35	0,00
10 SAÚDE	7.905.413,00	8.390.413,00	1.949.643,23	6.050.160,07	35,06	2.340.252,93	1.764.922,27	4.862.420,20	36,06	3.527.992,80	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.596.329,00	6.272.629,00	1.394.591,93	4.114.194,00	23,84	2.158.435,00	934.729,83	3.087.038,35	22,89	3.185.590,65	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.037.055,00	1.797.855,00	495.051,30	1.710.536,07	9,91	87.318,93	776.580,74	1.598.887,75	11,86	198.967,25	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76.009,00	59.009,00	0,00	0,00	0,00	59.009,00	0,00	0,00	0,00	59.009,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	196.020,00	260.920,00	60.000,00	225.430,00	1,31	35.490,00	53.611,70	176.494,10	1,31	84.425,90	0,00
11 TRABALHO	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.208.580,00	8.908.580,00	1.211.193,52	4.787.007,43	27,74	4.121.572,57	1.381.440,41	4.057.322,53	30,09	4.851.257,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	633.062,00	627.462,00	69.988,48	256.292,14	1,49	371.169,86	35.890,18	203.389,41	1,51	424.072,59	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.611.920,00	6.372.920,00	1.093.007,63	3.924.796,04	22,75	2.448.123,96	1.176.966,07	3.432.700,32	25,45	2.940.219,68	0,00
362 ENSINO MÉDIO	82.007,00	82.007,00	0,00	0,00	0,00	82.007,00	0,00	0,00	0,00	82.007,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.787.983,00	1.737.583,00	48.197,41	605.919,25	3,51	1.131.663,75	168.584,16	421.232,80	3,12	1.316.350,20	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.606,00	58.606,00	0,00	0,00	0,00	58.606,00	0,00	0,00	0,00	58.606,00	0,00

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL											
									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.002,00	30.002,00	0,00	0,00	0,00	30.002,00	0,00	0,00	0,00	30.002,00	0,00
13 CULTURA	96.410,00	78.410,00	5.000,00	13.277,20	0,08	65.132,80	3.078,16	9.384,60	0,07	69.025,40	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	96.410,00	78.410,00	5.000,00	13.277,20	0,08	65.132,80	3.078,16	9.384,60	0,07	69.025,40	0,00
15 URBANISMO	3.501.550,00	3.496.550,00	286.043,57	1.613.045,01	9,35	1.883.504,99	228.981,65	1.193.756,33	8,85	2.302.793,67	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.031.628,00	3.100.428,00	256.043,57	1.553.045,01	9,00	1.547.382,99	207.670,62	1.142.965,55	8,48	1.957.462,45	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	469.922,00	396.122,00	30.000,00	60.000,00	0,35	336.122,00	21.311,03	50.790,78	0,38	345.331,22	0,00
16 HABITAÇÃO	180.008,00	160.008,00	0,00	0,00	0,00	160.008,00	0,00	0,00	0,00	160.008,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	180.008,00	160.008,00	0,00	0,00	0,00	160.008,00	0,00	0,00	0,00	160.008,00	0,00
17 SANEAMENTO	310.007,00	310.007,00	0,00	0,00	0,00	310.007,00	0,00	0,00	0,00	310.007,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	310.007,00	310.007,00	0,00	0,00	0,00	310.007,00	0,00	0,00	0,00	310.007,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	432.432,00	372.432,00	45.000,00	79.714,00	0,46	292.718,00	24.441,78	49.132,61	0,36	323.299,39	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	65.007,00	65.007,00	0,00	0,00	0,00	65.007,00	0,00	0,00	0,00	65.007,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	367.425,00	307.425,00	45.000,00	79.714,00	0,46	227.711,00	24.441,78	49.132,61	0,36	258.292,39	0,00
20 AGRICULTURA	1.258.799,00	1.481.999,00	255.693,04	768.835,75	4,46	713.163,25	286.999,00	684.682,62	5,08	797.316,38	0,00
605 ABASTECIMENTO	886.789,00	1.141.989,00	255.693,04	768.835,75	4,46	373.153,25	286.999,00	684.682,62	5,08	457.306,38	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	372.010,00	340.010,00	0,00	0,00	0,00	340.010,00	0,00	0,00	0,00	340.010,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	402.028,00	250.028,00	0,00	0,00	0,00	250.028,00	0,00	0,00	0,00	250.028,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	302.028,00	250.028,00	0,00	0,00	0,00	250.028,00	0,00	0,00	0,00	250.028,00	0,00
26 TRANSPORTE	955.066,00	938.866,00	145.222,30	385.868,78	2,24	552.997,22	179.137,32	290.319,27	2,15	648.546,73	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	955.066,00	938.866,00	145.222,30	385.868,78	2,24	552.997,22	179.137,32	290.319,27	2,15	648.546,73	0,00

27 DESPORTO E LAZER	587.226,00	587.226,00	16.640,00	38.209,40	0,22	549.016,60	13.047,24	25.536,04	0,19	561.689,96	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	587.226,00	587.226,00	16.640,00	38.209,40	0,22	549.016,60	13.047,24	25.536,04	0,19	561.689,96	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	694.754,00	694.754,00	15.000,00	291.000,00	1,69	403.754,00	84.473,24	257.322,73	1,91	437.431,27	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	694.754,00	694.754,00	15.000,00	291.000,00	1,69	403.754,00	84.473,24	257.322,73	1,91	437.431,27	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.327.000,00	31.327.000,00	4.334.189,57	17.254.971,11	100,00	14.072.028,89	4.647.993,62	13.485.536,62	100,00	17.841.463,38	0,00

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: **2024** -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
CLAUDIO MARQUES DE MACEDO			***ANA CATARINA RIROME DE MACEDO***			***ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE***						
###.999.454-##			###.085.394-##			###.613.394-##						
Prefeito			Secretária De Finanças			Controladora						

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2024**	
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.519.284,82**	**2.700.361,55**	**2.150.538,36**	**2.009.210,57**	**4.113.856,28**	**3.524.572,67**	**2.769.915,21**	**3.126.413,83**	**2.299.154,41**	**2.451.244,16**	**2.759.771,33**	**3.143.928,42**	**33.568.251,61**	**34.206.383,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**51.820,25**	**45.211,28**	**55.231,42**	**85.117,33**	**55.327,25**	**119.026,81**	**25.798,65**	**64.187,24**	**93.971,08**	**69.393,66**	**94.118,85**	**79.985,23**	**839.189,05**	**615.000,00**
IPTU	679,25	52,17	125,01	222,43	2.844,49	2.443,99	953,45	1.043,32	837,76	216,21	763,69	323,79	10.505,56	17.000,00
ISS	26.764,74	20.750,11	23.446,47	36.894,82	11.904,81	45.349,71	14.838,14	32.219,00	63.318,57	35.744,08	55.745,68	42.021,53	408.997,66	262.000,00
ITBI	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	159,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	3.939,82	16.000,00
IRRF	23.587,38	24.159,00	26.275,08	46.440,94	39.763,04	70.852,49	6.324,30	29.751,04	29.173,82	32.910,87	35.945,95	33.130,33	398.314,24	298.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	788,88	250,00	2.684,86	1.559,14	814,91	220,80	3.682,76	1.173,88	640,93	522,50	583,53	4.509,58	17.431,77	22.000,00
Contribuições	**0,00**	**9.492,28**	**8.900,64**	**8.276,75**	**8.949,96**	**9.426,40**	**9.426,40**	**11.092,63**	**0,00**	**9.269,09**	**11.313,86**	**9.673,33**	**95.821,34**	**140.000,00**
Receita Patrimonial	**22.247,63**	**28.405,36**	**19.273,65**	**18.527,97**	**42.795,99**	**27.199,99**	**35.711,75**	**30.445,85**	**28.262,34**	**23.144,37**	**23.130,19**	**41.631,46**	**340.776,55**	**194.010,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.247,63	28.405,36	19.273,65	18.527,97	42.795,99	27.199,99	35.711,75	30.445,85	28.262,34	23.144,37	23.130,19	41.631,46	340.776,55	193.010,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.443.776,94**	**2.615.812,63**	**2.067.127,98**	**1.895.848,52**	**4.005.343,08**	**3.365.819,61**	**2.697.123,60**	**3.020.688,11**	**2.176.920,99**	**2.349.437,04**	**2.631.208,43**	**3.005.703,17**	**32.274.810,10**	**33.217.373,00**
Cota-Parte do FPM	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.784.903,86	19.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	226.024,67	238.931,79	210.016,37	203.255,44	287.733,68	286.606,52	306.400,04	191.546,43	205.035,34	204.305,58	249.454,36	224.138,64	2.833.448,86	1.735.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.003,87	16.780,05	8.672,58	4.722,98	8.417,72	3.744,94	3.020,59	3.466,35	6.145,95	10.936,74	9.070,75	6.095,20	93.077,72	80.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	154,50	127,75	1.029,25	5,47	0,00	30,95	0,00	6,23	0,00	0,00	150,02	1.504,17	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	436,90	388,88	503,97	563,03	461,31	502,25	367,16	381,88	448,64	387,98	408,37	513,13	5.363,50	4.950,00
Transferências do FUNDEB	470.478,90	515.868,11	458.816,28	465.751,87	569.958,94	628.192,31	721.599,82	651.337,64	474.113,74	543.947,72	587.348,21	621.587,02	6.709.000,56	4.906.467,00

Outras Transferências Correntes	204.360,29	797.017,49	322.015,16	229.558,73	1.853.021,22	404.920,71	252.298,63	252.075,07	292.983,86	333.135,81	322.889,52	583.234,94	5.847.511,43	6.989.956,00
Outras Receitas Correntes	**1.440,00**	**1.440,00**	**4,67**	**1.440,00**	**1.440,00**	**3.099,86**	**1.854,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.935,23**	**17.654,57**	**40.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-229.936,91**	**-260.585,29**	**-226.119,54**	**-240.107,49**	**-316.472,49**	**-341.102,03**	**-344.644,95**	**-423.455,01**	**-281.964,60**	**-294.470,63**	**-344.194,05**	**-360.176,15**	**-3.663.229,14**	**4.144.190,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-229.936,91**	**-260.585,29**	**-226.119,54**	**-240.107,49**	**-316.472,49**	**-341.102,03**	**-344.644,95**	**-423.455,01**	**-281.964,60**	**-294.470,63**	**-344.194,05**	**-360.176,15**	**-3.663.229,14**	**4.144.190,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.289.347,91**	**2.439.776,26**	**1.924.418,82**	**1.769.103,08**	**3.797.383,79**	**3.183.470,64**	**2.425.270,26**	**2.702.958,82**	**2.017.189,81**	**2.156.773,53**	**2.415.577,28**	**2.783.752,27**	**29.905.022,47**	**30.062.193,00**

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: **2024** Pág.: 2/2

Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.999,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.289.347,91**	**2.439.776,26**	**1.924.418,82**	**1.769.103,08**	**3.797.383,79**	**3.183.470,64**	**2.425.270,26**	**2.702.958,82**	**2.017.189,81**	**2.156.773,53**	**2.415.577,28**	**2.783.752,27**	**29.905.022,47**	**30.031.194,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**7.920,00**	**7.920,00**	**7.920,00**	**44.880,00**	**44.880,00**	**82.236,00**	**48.008,00**	**48.008,00**	**8.472,00**	**48.008,00**	**48.008,00**	**48.008,00**	**444.268,00**	**737.074,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**187.805,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**63.652,36**	**38.107,08**	**0,00**	**37.411,30**	**37.342,62**	**35.659,89**	**82.338,81**	**482.317,06**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.281.427,91**	**2.244.051,26**	**1.916.498,82**	**1.724.223,08**	**3.752.503,79**	**3.037.582,28**	**2.339.155,18**	**2.654.950,82**	**1.971.306,51**	**2.071.422,91**	**2.331.909,39**	**2.653.405,46**	**28.978.437,41**	**29.269.120,00**

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	*ANA CATARINA RIROME DE MACEDO*	*ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE*
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | Exercício: **2024**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	***ANA CATARINA RIROME DE MACEDO***	***ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE***
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**	
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.062.193,00	14.501.521,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	615.000,00	427.454,71
IPTU	17.000,00	4.138,22
ISS	262.000,00	243.887,00
ITBI	16.000,00	1.080,00
IRRF	298.000,00	167.236,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.000,00	11.113,18
Receitas de Contribuições	140.000,00	50.775,31
Receita Patrimonial	194.010,00	182.325,96
Aplicações Financeiras (II)	193.010,00	182.325,96
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	29.073.183,00	13.832.175,95
Cota-Parte do FPM	15.720.000,00	7.057.775,45
Cota-Parte do ICMS	1.388.000,00	1.104.704,41
Cota-Parte do IPVA	64.000,00	30.988,56
Cota-Parte do ITR	800,00	149,77
Transferências da LC 61/1989	3.960,00	2.005,78
Transferências do FUNDEB	4.906.467,00	3.599.934,15
Outras Transferências Correntes	6.989.956,00	2.036.617,83
Demais Receitas Correntes	40.000,00	8.790,04
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	8.790,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	29.869.183,00	14.319.196,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.264.807,00	287.306,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**	
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.264.807,00	287.306,00
Convênios	1.234.806,00	287.306,00
Outras Transferências de Capital	30.001,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.264.807,00	287.306,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.133.990,00	14.606.502,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.133.990,00	14.606.502,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.301.521,00	15.665.504,38	12.353.042,98	12.328.543,86	49.494,00	166.325,38	166.325,38
Pessoal e Encargos Sociais	14.085.735,00	8.179.069,05	6.635.190,63	6.624.224,43	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	212.709,00	48.000,00	32.115,64	32.115,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.003.077,00	7.438.435,33	5.685.736,71	5.672.203,79	49.494,00	166.325,38	166.325,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.088.812,00	15.617.504,38	12.320.927,34	12.296.428,22	49.494,00	166.325,38	166.325,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.725.479,00	1.589.466,73	1.132.493,64	1.132.493,64	4.027,50	70.399,88	70.399,88
Investimentos	6.221.433,00	1.346.466,73	907.286,55	907.286,55	4.027,50	70.399,88	70.399,88
Inversões Financeiras	14.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	14.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	490.045,00	243.000,00	225.207,09	225.207,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.235.434,00	1.346.466,73	907.286,55	907.286,55	4.027,50	70.399,88	70.399,88
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	30.624.246,00	16.963.971,11	13.228.213,89	13.203.714,77	53.521,50	236.725,26	236.725,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	30.624.246,00	16.963.971,11	13.228.213,89	13.203.714,77	53.521,50	236.725,26	236.725,26
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.112.540,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.112.540,48
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							353.870,97

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	182.325,96

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	32.115,64	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.262.750,80	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.361.679,57	13.136.472,48
DEDUÇÕES (XL)	3.253.295,72	4.404.845,47
Disponibilidade de Caixa	3.253.295,72	4.404.845,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.574.970,61	4.661.479,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	126.213,97	72.692,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	195.460,92	183.941,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.108.383,85	8.731.627,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.376.756,84	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	1.684.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-53.521,51	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.323.235,33	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.173.025,01	

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	***ANA CATARINA RIROME DE MACEDO***	***ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE***
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7		

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	58.317,39	67.896,58	53.521,50	0,01	72.692,46	1.016.304,04	913.765,90	236.725,26	236.725,26	21.210,50	1.672.134,18	1.744.826,64
PODER EXECUTIVO	58.317,39	67.896,58	53.521,50	0,01	72.692,46	1.016.304,04	913.765,90	236.725,26	236.725,26	21.210,50	1.672.134,18	1.744.826,64
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	58.317,39	67.896,58	53.521,50	0,01	72.692,46	1.016.304,04	913.765,90	236.725,26	236.725,26	21.210,50	1.672.134,18	1.744.826,64

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	***ANA CATARINA RIROME DE MACEDO***	***ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE***
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	593.000,00	416.341,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.000,00	4.138,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.000,00	1.080,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	262.000,00	243.887,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	298.000,00	167.236,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.320.950,00	10.244.529,36
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.000,00	8.822.219,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.900.000,00	8.822.219,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.735.000,00	1.380.880,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.950,00	2.507,16
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	187,20
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	38.735,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.913.950,00	10.660.870,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.144.190,00	2.048.905,39
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.334.297,50	616.311,85
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.921.169,00	3.615.811,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.011.016,00	2.895.302,68
6.1.1- Principal	3.997.014,00	2.879.425,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.002,00	15.877,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	209.718,00	11.614,59
6.2.1- Principal	209.018,00	11.614,59
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	700,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	698.435,00	629.241,02
6.3.1- Principal	698.435,00	629.241,02
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000,00	79.653,24
6.4.1- Principal	2.000,00	79.653,24
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(147.176,00)	830.519,91
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.615.811,53

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.332.469,00	3.890.036,91	3.450.189,25	3.450.189,25	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.445.028,00	2.890.000,00	2.565.913,30	2.565.913,30	0,00
10.1.1- Educação Infantil	752.021,00	350.000,00	226.024,86	226.024,86	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.693.007,00	2.540.000,00	2.339.888,44	2.339.888,44	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.887.441,00	1.000.036,91	884.275,95	884.275,95	0,00
10.2.1- Educação Infantil	260.010,00	110.074,40	61.328,90	61.328,90	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.627.431,00	889.962,51	822.947,05	822.947,05	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.890.036,91	3.450.189,25	3.450.189,25	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.959.869,28	2.684.779,76	2.684.779,76	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	889.384,63	765.409,49	765.409,49	0,00	0,00	136.168,47
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.890.000,00	2.565.913,30	2.565.913,30	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	350.000,00	226.024,86	226.024,86	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.475.310,80	2.565.913,30	2.565.913,30	72,56
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	308.453,95	226.024,86	226.024,86	35,92
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	94.386,15	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)		VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	361.581,15		165.622,28	165.622,28	0,00	4,58
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	617.241,10	(194.940,34)	0,00	0,00	(194.940,34)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	539.609,33	(216.088,77)	0,00	0,00	(216.088,77)	0,00

Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	77.631,77	21.148,43	0,00	0,00	21.148,43	0,00

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.407.501,00	708.121,15	495.643,71	495.643,71	0,00	
20.1- Educação Infantil	532.053,00	108.493,06	96.527,25	96.527,25	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.189.981,00	343.335,95	195.727,05	195.727,05	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	28.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	30.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	627.462,00	256.292,14	203.389,41	203.389,41	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.739.970,00	4.598.158,06	3.945.832,96	3.945.832,96	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.574.086,00	568.567,46	383.881,01	383.881,01	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.574.086,00	568.567,46	383.881,01	383.881,01	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.165.884,00	4.029.590,60	3.561.951,95	3.561.951,95	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					495.643,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.048.905,39
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.544.549,10
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.665.217,72			2.544.549,10	23,87
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	188.576,51	118.780,88	91.437,31	0,00	97.139,20
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	102.188,41	33.154,34	24.753,43	0,00	77.434,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	14.904,34	18.942,66	0,00	0,00	14.904,34
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	71.483,76	66.683,88	66.683,88	0,00	4.799,88

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.171.010,00	546.106,07
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	698.003,00	480.251,69
31.1.1- Salário-Educação	141.000,00	183.499,17
31.1.2- PDDE	6.000,00	774,12
31.1.3- PNAE	180.000,00	53.128,03
31.1.4 - PNATE	105.001,00	33.537,13

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	266.002,00	209.313,24
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	473.007,00	65.854,38
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.168.610,00	188.849,37	111.489,57	111.489,57	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	193.499,00	37.351,79	37.351,79	37.351,79	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	862.501,00	151.497,58	74.137,78	74.137,78	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	82.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.908.580,00	4.787.007,43	4.057.322,53	4.057.322,53	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.544.422,00	4.739.776,15	4.010.091,25	4.010.091,25	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.375.863,00	3.274.309,62	2.862.886,84	2.862.886,84	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.168.559,00	1.465.466,53	1.147.204,41	1.147.204,41	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.364.158,00	47.231,28	47.231,28	47.231,28	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.364.158,00	47.231,28	47.231,28	47.231,28	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	113.848,78	4.979,79
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.615.811,53	183.499,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.516.873,13	60.931,33
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	212.787,18	127.547,63
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(19.317,31)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	232.104,49	127.547,63

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	*ANA CATARINA RIROME DE MACEDO*	*ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE*
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária de Finanças	Controladora

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	593.000,00	593.000,00	416.341,53	70,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.000,00	17.000,00	4.138,22	24,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.000,00	16.000,00	1.080,00	6,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.000,00	262.000,00	243.887,00	93,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	298.000,00	298.000,00	167.236,31	56,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	20.720.950,00	20.720.950,00	10.244.529,36	49,44
Cota-Parte FPM	18.900.000,00	18.900.000,00	8.822.219,03	46,67
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	187,20	18,72
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	38.735,58	48,41
Cota-Parte ICMS	1.735.000,00	1.735.000,00	1.380.880,39	79,58
Cota-Parte IPI-Exportação	4.950,00	4.950,00	2.507,16	50,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.313.950,00	21.313.950,00	10.660.870,89	50,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.850.489,00	3.539.289,00	2.247.752,10	63,50	1.847.067,81	52,18	1.847.011,31 52,18		0,00
Despesas Correntes	3.811.487,00	3.525.287,00	2.247.752,10	63,76	1.847.067,81	52,39	1.847.011,31 52,39		0,00
Despesas de Capital	39.002,00	14.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	203.010,00	836.810,00	823.969,02	98,46	823.039,02	98,35	823.039,02 98,35		0,00
Despesas Correntes	110.010,00	821.810,00	814.379,04	99,09	814.379,04	99,09	814.379,04 99,09		0,00
Despesas de Capital	93.000,00	15.000,00	9.589,98	63,93	8.659,98	57,73	8.659,98	57,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.003,00	7.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.003,00	5.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.002,00	8.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.002,00	8.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.094.504,00	4.391.504,00	3.071.721,12	69,94	2.670.106,83	60,80	2.670.050,33	60,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.071.721,12	2.670.106,83	2.670.050,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2024**		
Período: JANEIRO-JUNHO/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.071.721,12	2.670.106,83	2.670.050,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.599.130,63	1.599.130,63	1.599.130,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.599.130,63	1.599.130,63	1.599.130,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.472.590,49	1.070.976,20	1.070.919,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,81	25,04	25,04

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.599.130,63	2.670.106,83	1.070.976,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.976,20
Empenhos de 2023	2.673.550,53	4.771.103,78	2.097.553,25	122.594,51	0,00	0,00	41.583,86	63.528,65	17.482,00	2.080.071,25
Empenhos de 2022	2.538.690,84	4.429.748,46	1.891.057,62	24.652,50	0,00	0,00	1.800,00	22.852,50	0,00	1.891.057,62
Empenhos de 2021	2.050.539,44	4.075.722,47	2.025.183,03	29.108,52	0,00	0,00	0,00	29.108,52	0,00	2.025.183,03
Empenhos de 2020 e anteriores	1.559.216,75	3.585.233,50	2.026.016,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026.016,76
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.029.430,00	4.029.430,00	1.235.453,45	30,66
Proveniente da União	3.898.424,00	3.898.424,00	1.235.453,45	31,69
Proveniente dos Estados	131.006,00	131.006,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.029.430,00	4.029.430,00	1.235.453,45	30,66

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.695.835,00	2.683.335,00	1.866.441,90	69,55	1.239.970,54	46,21	1.232.676,88	45,93	0,00
Despesas Correntes	2.470.835,00	2.093.335,00	1.312.098,57	62,67	981.729,53	46,89	974.435,87	46,54	0,00
Despesas de Capital	225.000,00	590.000,00	554.343,33	93,95	258.241,01	43,76	258.241,01	43,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	729.045,00	916.045,00	886.567,05	96,78	775.848,73	84,69	775.848,73	84,69	0,00
Despesas Correntes	439.045,00	887.045,00	886.567,05	99,94	775.848,73	87,46	775.848,73	87,46	0,00
Despesas de Capital	290.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.006,00	52.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.006,00	51.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	179.018,00	252.518,00	225.430,00	89,27	176.494,10	69,89	176.494,10	69,89	0,00
Despesas Correntes	179.018,00	252.518,00	225.430,00	89,27	176.494,10	69,89	176.494,10	69,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.655.904,00	3.903.904,00	2.978.438,95	76,29	2.192.313,37	56,15	2.185.019,71	55,97	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.546.324,00	6.222.624,00	4.114.194,00	66,11	3.087.038,35	49,60	3.079.688,19	49,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	932.055,00	1.752.855,00	1.710.536,07	97,58	1.598.887,75	91,21	1.598.887,75	91,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.009,00	59.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.020,00	260.920,00	225.430,00	86,39	176.494,10	67,64	176.494,10	67,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.750.408,00	8.295.408,00	6.050.160,07	72,93	4.862.420,20	58,61	4.855.070,04	58,52	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	***ANA CATARINA RIROME DE MACEDO***	***ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE***
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária de Finanças	Controladora

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário,	Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
RECEITAS			
Previsão Inicial	31.327.000,00		
Previsão Atualizada	31.327.000,00		
Receitas Realizadas	14.788.827,97		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	31.327.000,00		
Dotação Atualizada	31.327.000,00		
Despesas Empenhadas	17.254.971,11		
Despesas Liquidadas	13.485.536,62		
Despesas Pagas	13.461.037,50		
Superávit Orçamentário	1.303.291,35		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	17.254.971,11		
Despesas Liquidadas	13.485.536,62		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	29.905.022,47		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.905.022,47		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.978.437,41		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**		
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	353.870,97	1.112.540,48	314,39
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.684.000,00	1.376.756,84	81,75

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	126.213,97	0,01	53.521,50	72.692,46
Poder Executivo	126.213,97	0,01	53.521,50	72.692,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.930.069,94	21.210,50	236.725,26	1.672.134,18
Poder Executivo	1.930.069,94	21.210,50	236.725,26	1.672.134,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.056.283,91	21.210,51	290.246,76	1.744.826,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.544.549,10	25,00	23,87
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.565.913,30	70,00	72,56
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	226.024,86	0,00	35,92
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024** Pág.: 2/2
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado**	**no Exercício**	**Saldo**	**a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.670.106,83	15,00	25,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	***ANA CATARINA RIROME DE MACEDO***	***ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE***
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária de Finanças	Controladora

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	***ANA CATARINA RIROME DE MACEDO***	***ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE***
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária de Finanças	Controladora

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:07584C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO III

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2024**	
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.566.534,17**	**14.775.400,30**	**12.278.242,33**	**11.721.958,07**	**16.312.302,22**	**17.713.218,38**	**14.819.395,60**	**16.129.327,69**	**12.125.886,65**	**13.262.893,38**	**16.903.761,13**	**15.252.101,13**	**174.861.021,05**	**153.954.473,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.406.388,28**	**1.647.177,13**	**1.269.749,00**	**1.464.361,33**	**1.347.875,73**	**1.583.606,86**	**1.573.929,25**	**1.366.111,06**	**1.325.170,18**	**1.375.244,20**	**2.307.754,12**	**1.894.702,19**	**18.562.069,33**	**10.931.536,00**
IPTU	259.749,44	413.290,35	123.963,91	98.437,26	87.328,81	90.677,07	57.689,07	51.033,90	45.051,54	51.489,67	116.071,92	294.508,82	1.689.291,76	1.450.000,00
ISS	728.177,49	792.554,24	769.980,05	866.092,14	845.647,44	720.741,59	1.039.414,76	869.030,40	885.630,89	750.715,89	1.559.300,01	1.097.849,17	10.925.134,07	6.328.536,00
ITBI	120.315,25	101.936,54	69.124,67	79.609,11	52.479,40	160.053,89	51.282,21	89.445,24	87.299,06	138.502,92	180.016,43	84.192,03	1.214.256,75	703.000,00
IRRF	276.664,69	316.346,71	294.289,85	413.135,56	353.904,77	606.635,01	399.068,49	326.423,36	279.629,55	401.447,97	386.355,82	396.141,61	4.450.043,39	2.150.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.481,41	23.049,29	12.390,52	7.087,26	8.515,31	5.499,30	26.474,72	30.178,16	27.559,14	33.087,75	66.009,94	22.010,56	283.343,36	300.000,00
Contribuições	**224.923,69**	**212.847,30**	**215.857,39**	**205.356,51**	**219.223,60**	**229.699,25**	**230.030,92**	**236.954,36**	**246.802,80**	**233.917,74**	**253.483,81**	**242.304,38**	**2.751.401,75**	**2.000.000,00**
Receita Patrimonial	**275.867,21**	**306.512,40**	**255.938,80**	**240.180,25**	**230.138,99**	**233.026,66**	**304.023,50**	**239.786,83**	**242.974,19**	**265.886,60**	**239.910,09**	**276.739,35**	**3.110.984,87**	**1.826.900,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	275.867,21	306.512,40	255.938,80	240.180,25	230.138,99	223.079,72	304.023,50	239.786,83	242.974,19	265.886,60	239.910,09	276.739,35	3.101.037,93	1.826.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.946,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.946,94	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**11.547.339,10**	**12.350.250,60**	**10.473.834,34**	**9.706.204,01**	**14.463.680,43**	**15.512.549,76**	**12.408.038,17**	**14.221.057,27**	**10.236.987,91**	**11.336.941,64**	**13.944.336,28**	**12.699.964,96**	**148.901.184,47**	**139.196.037,00**
Cota-Parte do FPM	5.306.582,77	3.488.906,00	3.556.586,18	3.303.224,08	4.285.815,81	6.806.176,26	4.645.046,82	6.316.106,87	3.937.746,25	4.130.120,01	4.804.868,09	5.159.627,21	55.740.806,35	65.794.637,00
Cota-Parte do ICMS	1.339.065,75	1.415.533,10	1.244.225,81	1.204.171,20	1.704.656,19	1.697.978,21	1.569.603,75	951.183,58	1.015.692,30	1.010.614,13	1.232.907,65	1.107.490,73	15.493.122,40	8.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	308.559,83	414.139,29	307.397,74	265.178,03	169.119,83	155.061,74	162.021,96	174.369,29	240.956,44	255.397,78	508.791,53	394.818,78	3.355.812,24	623.640,00
Cota-Parte do ITR	97,55	98,26	2.068,07	6.192,23	266,06	108,54	320,69	28,54	227,60	858,94	1.759,61	133,20	12.159,29	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.588,38	2.303,93	2.985,89	3.335,63	2.733,13	2.975,54	1.823,34	1.896,36	2.223,53	1.919,21	2.020,03	2.538,32	29.343,29	0,00
Transferências do FUNDEB	2.304.165,10	2.531.909,38	2.231.820,79	2.268.281,50	2.816.087,43	3.122.214,35	3.276.265,93	3.238.845,63	2.259.806,87	2.606.577,07	2.818.807,18	2.978.753,87	32.453.535,10	38.458.300,00
Outras Transferências Correntes	2.286.279,72	4.497.360,64	3.128.749,86	2.655.821,34	5.485.001,98	3.728.035,12	2.752.955,68	3.538.627,00	2.780.334,92	3.331.454,50	4.575.182,19	3.056.602,85	41.816.405,80	26.319.460,00
Outras Receitas Correntes	**112.015,89**	**258.612,87**	**62.862,80**	**105.855,97**	**51.383,47**	**154.335,85**	**303.373,76**	**65.418,17**	**73.951,57**	**50.903,20**	**158.276,83**	**138.390,25**	**1.535.380,63**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-937.541,85**	**-1.064.196,09**	**-918.853,69**	**-956.420,20**	**-1.232.518,13**	**-1.314.329,40**	**-1.275.763,27**	**-1.488.716,88**	**-1.039.369,17**	**-1.079.781,98**	**-1.310.069,33**	**-1.332.921,60**	**-13.950.481,59**	**14.883.655,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-937.541,85**	**-1.064.196,09**	**-918.853,69**	**-956.420,20**	**-1.232.518,13**	**-1.314.329,40**	**-1.275.763,27**	**-1.488.716,88**	**-1.039.369,17**	**-1.079.781,98**	**-1.310.069,33**	**-1.332.921,60**	**-13.950.481,59**	**14.883.655,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**12.628.992,32**	**13.711.204,21**	**11.359.388,64**	**10.765.537,87**	**15.079.784,09**	**16.398.888,98**	**13.543.632,33**	**14.640.610,81**	**11.086.517,48**	**12.183.111,40**	**15.593.691,80**	**13.919.179,53**	**160.910.539,46**	**139.070.818,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**12.628.992,32**	**13.711.204,21**	**11.359.388,64**	**10.765.537,87**	**15.079.784,09**	**16.398.888,98**	**13.543.632,33**	**14.640.610,81**	**11.086.517,48**	**12.183.111,40**	**15.593.691,80**	**13.919.179,53**	**160.910.539,46**	**139.070.818,00**

AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.636.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**455.022,00**	**0,00**	**149.639,25**	**97.050,98**	**254.678,80**	**79.124,66**	**0,00**	**99.719,52**	**95.156,57**	**97.474,75**	**98.173,62**	**1.426.040,15**	**610.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**12.628.992,32**	**13.256.182,21**	**11.359.388,64**	**10.615.898,62**	**14.982.733,11**	**16.144.210,18**	**13.464.507,67**	**14.640.610,81**	**10.986.797,96**	**12.087.954,83**	**15.496.217,05**	**13.821.005,91**	**159.484.499,31**	**133.824.818,00**

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*JONATHAS BRANDAO M. GALVAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:3AD84B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2024** -
Mês: JUNHO/2024	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.136.335,30	1.178.666,83	1.175.226,86	1.200.511,41	1.171.164,62	2.024.847,47	1.626.404,65	1.318.689,95	1.386.183,43	1.231.395,01	1.638.739,03	1.467.638,30	16.555.802,86	0,00
Pessoal Ativo	1.136.335,30	1.178.666,83	1.175.226,86	1.200.511,41	1.171.164,62	2.024.847,47	1.626.404,65	1.318.689,95	1.386.183,43	1.231.395,01	1.638.739,03	1.467.638,30	16.555.802,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.136.335,30	1.178.666,83	1.175.226,86	1.227.630,21	1.171.164,62	2.024.847,47	1.626.404,65	1.318.689,95	1.245.567,34	1.231.395,01	1.343.745,00	1.312.373,15	15.992.046,39	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	-27.118,80	0,00	0,00	0,00	0,00	140.616,09	0,00	294.994,03	155.265,15	563.756,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	22.698,84	27.943,30	0,00	69.207,00	30.082,70	241.130,59	33.377,33	12.567,25	71.049,78	32.606,53	87.722,17	66.852,11	695.237,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.490,84	0,00	0,00	0,00	0,00	186.583,89	8.944,03	0,00	39.261,65	818,40	57.722,57	30.476,17	325.297,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	21.208,00	27.943,30	0,00	0,00	18.548,20	43.012,20	3.671,20	3.671,20	23.492,38	23.492,38	21.703,85	27.479,89	214.222,60	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	0,00	69.207,00	11.534,50	11.534,50	20.762,10	8.896,05	8.295,75	8.295,75	8.295,75	8.896,05	155.717,45	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.113.636,46	1.150.723,53	1.175.226,86	1.131.304,41	1.141.081,92	1.783.716,88	1.593.027,32	1.306.122,70	1.315.133,65	1.198.788,48	1.551.016,86	1.400.786,19	15.860.565,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	38.601.334,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	471.951,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	118.433,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	212.544,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	245.488,62	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	37.552.917,95	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	15.860.565,26	42,24
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	20.278.575,69	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.264.646,91	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.250.718,12	48,60
NOTA:		
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	***JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.995.564-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:0D65B748

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2024**

Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.906.884,15**	**3.457.322,76**	**3.769.158,58**	**3.540.303,55**	**4.263.003,68**	**4.879.226,39**	**3.840.092,19**	**4.256.915,99**	**3.145.418,89**	**3.155.570,66**	**3.632.816,80**	**2.976.623,94**	**43.823.337,58**	**55.811.928,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**80.763,32**	**96.006,66**	**111.151,09**	**74.628,23**	**111.938,34**	**146.155,27**	**118.860,76**	**276.557,27**	**78.646,07**	**68.912,14**	**96.374,10**	**66.452,32**	**1.326.445,57**	**3.800.000,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	30.000,00
ISS	32.886,74	49.455,05	65.903,17	40.341,97	63.911,97	35.389,18	67.201,61	76.974,32	51.301,98	51.300,88	73.047,28	62.138,30	669.852,45	2.600.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	3.403,33	2.002,22	0,00	2.702,22	3.001,11	7.726,19	0,00	12.504,44	761,11	32.100,62	500.000,00
IRRF	47.876,58	46.551,61	45.503,82	30.611,35	45.753,64	110.766,09	2.805,25	59.439,71	16.212,75	17.611,26	10.429,33	3.530,05	437.091,44	570.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	-255,90	271,58	270,51	0,00	46.151,68	137.142,08	3.405,15	0,00	393,05	22,86	187.401,01	100.000,00
Contribuições	**352,34**	**2.989,45**	**75,72**	**274,67**	**1.312,73**	**920,48**	**1.890,08**	**90,48**	**3.128,74**	**100,76**	**1.317,01**	**23.940,07**	**36.392,53**	**50.000,00**
Receita Patrimonial	**18.283,66**	**13.004,05**	**17.356,68**	**19.689,73**	**14.471,92**	**18.126,10**	**15.209,87**	**13.688,42**	**11.073,02**	**25.779,56**	**17.020,62**	**13.489,14**	**197.192,77**	**200.600,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.283,66	13.004,05	17.356,68	19.689,73	14.471,92	18.126,10	15.209,87	13.688,42	11.073,02	25.779,56	17.020,62	13.489,14	197.192,77	200.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.807.484,83**	**3.345.322,60**	**3.640.575,09**	**3.445.710,92**	**4.135.280,69**	**4.714.024,54**	**3.704.131,48**	**3.966.579,82**	**3.052.571,06**	**3.060.778,20**	**3.518.105,07**	**2.865.196,85**	**42.255.761,15**	**51.761.328,00**
Cota-Parte do FPM	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.784.903,86	20.272.492,00
Cota-Parte do ICMS	906.256,39	958.008,15	842.070,37	814.962,12	1.153.681,63	1.149.162,09	1.091.203,33	665.364,66	709.195,77	704.883,35	859.385,14	771.809,59	10.625.982,59	12.272.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.453,73	8.123,69	8.303,64	9.812,74	1.425,53	2.823,61	5.860,27	9.462,81	774,24	1.070,19	5.655,64	6.315,64	64.081,73	26.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	4.600,35	3.717,44	1.537,34	4.728,69	0,00	0,00	87,47	0,00	88,39	2.313,32	17.073,00	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.751,77	1.559,25	2.020,78	2.257,48	1.849,73	2.013,77	1.275,42	1.326,51	1.553,08	1.338,60	1.408,93	1.770,41	20.125,73	10.400,00
Transferências do FUNDEB	259.766,42	286.014,20	250.294,21	254.666,54	320.357,77	357.067,51	326.629,36	361.609,82	248.588,31	276.450,17	310.581,90	328.035,45	3.580.061,66	4.187.180,00
Outras Transferências Correntes	104.784,21	1.044.945,50	1.466.309,87	1.369.327,38	1.370.683,95	1.156.375,99	865.756,69	1.006.935,28	894.184,96	820.312,68	878.947,85	184.968,22	11.163.532,58	14.978.256,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.545,56**	**7.545,56**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-364.736,19**	**-402.872,47**	**-353.654,42**	**-364.343,30**	**-488.847,71**	**-514.676,92**	**-502.348,99**	**-519.606,85**	**-381.959,46**	**-392.802,99**	**-465.714,96**	**-470.438,55**	**-5.222.002,81**	**5.964.680,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-364.736,19**	**-402.872,47**	**-353.654,42**	**-364.343,30**	**-488.847,71**	**-514.676,92**	**-502.348,99**	**-519.606,85**	**-381.959,46**	**-392.802,99**	**-465.714,96**	**-470.438,55**	**-5.222.002,81**	**5.964.680,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.542.147,96**	**3.054.450,29**	**3.415.504,16**	**3.175.960,25**	**3.774.155,97**	**4.364.549,47**	**3.337.743,20**	**3.737.309,14**	**2.763.459,43**	**2.762.767,67**	**3.167.101,84**	**2.506.185,39**	**38.601.334,77**	**49.847.248,00**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**3.454,92**	**466.848,71**	**664,17**	**983,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**471.951,20**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.542.147,96**	**3.054.450,29**	**3.412.049,24**	**2.709.111,54**	**3.773.491,80**	**4.363.566,07**	**3.337.743,20**	**3.737.309,14**	**2.763.459,43**	**2.762.767,67**	**3.167.101,84**	**2.506.185,39**	**38.129.383,57**	**49.847.248,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**118.433,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**118.433,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**15.840,00**	**15.840,00**	**15.840,00**	**15.840,00**	**15.840,00**	**29.172,00**	**19.452,00**	**16.944,00**	**16.944,00**	**16.944,00**	**16.944,00**	**16.944,00**	**212.544,00**	**302.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**143.087,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.973,83**	**8.973,83**	**0,00**	**7.761,10**	**7.761,10**	**7.761,10**	**61.170,66**	**245.488,62**	**300.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.526.307,96**	**2.777.090,29**	**3.396.209,24**	**2.693.271,54**	**3.757.651,80**	**4.325.420,24**	**3.309.317,37**	**3.720.365,14**	**2.738.754,33**	**2.738.062,57**	**3.142.396,74**	**2.428.070,73**	**37.552.917,95**	**49.245.248,00**

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	***MARIA FERINO DOS SANTOS***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:32EDFF35

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2024** - P
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	246.958,87	246.958,87	0,00	0,00	0,00	179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	246.958,87	246.958,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	246.958,87	246.958,87	0,00	0,00	0,00	179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00	

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	***MARIA FERINO DOS SANTOS***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:D0D2603D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 3º BIMESTRE 2024 IPREVGOIANINHA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2024**	
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.525.143,75**	**11.538.826,86**	**11.892.231,87**	**10.972.668,22**	**15.959.712,91**	**16.092.667,09**	**14.746.888,18**	**14.659.141,66**	**12.463.498,71**	**12.593.521,57**	**17.104.995,64**	**17.583.630,45**	**167.132.926,91**	**157.338.040,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**939.112,18**	**666.789,65**	**762.852,94**	**630.684,97**	**1.725.264,92**	**1.237.153,01**	**982.491,47**	**1.055.000,98**	**1.057.226,44**	**1.009.427,21**	**1.395.156,17**	**1.129.541,83**	**12.590.701,77**	**10.468.982,00**
IPTU	62.350,74	52.673,40	69.010,64	41.636,23	72.136,23	33.564,63	179.657,08	371.326,81	142.531,75	189.950,98	86.217,62	67.047,46	1.368.103,57	937.077,00
ISS	374.135,94	251.555,62	269.643,78	292.518,15	315.020,33	370.713,07	375.732,82	332.161,31	294.822,45	324.940,34	393.063,42	403.483,59	3.997.790,82	3.231.300,00
ITBI	49.632,34	75.280,21	63.930,23	68.480,82	81.769,46	66.697,87	62.609,86	64.894,81	107.566,19	64.341,89	48.475,43	83.774,32	837.453,43	802.440,00
IRRF	415.864,92	250.564,66	299.281,82	168.854,62	1.180.164,92	690.346,31	237.491,88	162.798,76	395.926,58	333.712,12	795.084,45	515.944,99	5.446.036,03	3.117.774,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.128,24	36.715,76	60.986,47	59.195,15	76.173,98	75.831,13	126.999,83	123.819,29	116.379,47	96.481,88	72.315,25	59.291,47	941.317,92	2.380.391,00
Contribuições	**492.143,59**	**493.292,63**	**491.993,49**	**481.870,23**	**488.349,91**	**830.675,25**	**505.949,46**	**501.417,81**	**576.335,58**	**580.660,16**	**533.614,27**	**581.651,37**	**6.557.953,75**	**4.662.071,00**
Receita Patrimonial	**463.925,44**	**397.729,34**	**274.550,40**	**230.961,96**	**633.645,45**	**580.059,83**	**366.164,57**	**376.513,62**	**393.618,33**	**154.156,02**	**452.915,70**	**271.302,49**	**4.595.543,15**	**4.225.372,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	463.925,44	397.729,34	272.936,27	219.890,52	633.645,45	579.025,89	366.164,57	375.344,83	393.618,33	152.676,06	452.915,70	271.302,49	4.579.174,89	3.850.142,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.614,13	11.071,44	0,00	1.033,94	0,00	1.168,79	0,00	1.479,96	0,00	0,00	16.368,26	375.230,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**236.700,01**	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**236.900,01**	**48.470,00**
Transferências Correntes	**9.605.877,45**	**9.963.570,93**	**10.345.412,51**	**9.607.165,63**	**13.099.886,07**	**13.416.669,15**	**12.594.567,25**	**12.546.705,87**	**10.318.836,53**	**10.742.904,18**	**14.525.223,01**	**15.572.576,32**	**142.339.394,90**	**137.265.343,00**
Cota-Parte do FPM	3.571.102,06	2.442.234,20	2.489.610,33	2.312.256,86	3.000.071,06	4.764.323,38	3.297.948,28	4.484.388,39	2.795.770,21	2.932.354,16	3.411.420,21	3.663.296,52	39.164.775,66	34.467.200,00
Cota-Parte do ICMS	922.079,93	974.735,29	856.773,19	829.191,61	1.173.825,30	1.169.226,84	1.192.905,47	738.763,51	788.679,99	784.626,54	957.128,22	859.740,90	11.247.676,79	10.771.000,00
Cota-Parte do IPVA	98.122,09	136.458,89	108.791,05	101.220,39	69.205,56	70.216,32	81.009,52	75.485,22	66.028,15	79.577,93	136.690,28	123.893,50	1.146.698,90	1.077.100,00

Cota-Parte do ITR	22,86	80,50	627,82	22.160,85	11.801,86	12.164,85	8.907,02	534,93	62,92	0,00	1,01	0,00	56.364,62	107.710,00
Transferências da LC 61/1989	1.782,33	1.586,47	2.056,07	2.296,90	1.882,03	2.048,95	1.416,14	1.472,85	1.726,62	1.490,04	1.568,31	1.970,70	21.297,41	10.771,00
Transferências do FUNDEB	3.455.045,85	3.787.973,94	3.370.355,40	3.421.106,75	4.183.649,90	4.609.777,07	5.443.306,31	4.958.303,62	3.595.262,76	4.109.581,33	4.456.990,69	4.716.129,46	50.107.483,08	50.240.000,00
Outras Transferências Correntes	1.557.722,33	2.620.501,64	3.517.198,65	2.918.932,27	4.659.450,36	2.788.911,74	2.569.074,51	2.287.757,35	3.071.305,88	2.835.274,18	5.561.424,29	6.207.545,24	40.595.098,44	40.591.562,00
Outras Receitas Correntes	**24.085,09**	**17.444,31**	**17.422,53**	**21.985,43**	**12.566,56**	**28.109,85**	**61.015,42**	**179.303,38**	**117.481,83**	**106.374,00**	**198.086,49**	**28.558,44**	**812.433,33**	**667.802,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.377.107,30**	**-1.399.471,43**	**-1.182.532,00**	**-1.157.078,50**	**-1.771.482,50**	**-2.101.377,32**	**-1.559.864,28**	**-1.802.804,89**	**-1.452.522,51**	**-1.257.716,84**	**-1.646.937,17**	**-1.537.988,30**	**-18.246.883,04**	**15.597.768,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-328.995,11**	**-336.376,55**	**-336.263,60**	**-336.160,40**	**-335.883,39**	**-670.964,67**	**-335.948,24**	**-336.832,22**	**-396.665,21**	**-407.269,44**	**-344.950,09**	**-390.474,01**	**-4.556.782,93**	**3.231.300,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-101.622,68**	**-4.882,25**	**-4.882,25**	**-4.882,25**	**-4.882,25**	**-121.151,68**	**183.107,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-418.475,06**	**-352.075,88**	**-227.356,08**	**-167.492,83**	**-584.242,02**	**-519.508,09**	**-307.478,82**	**-304.221,09**	**-320.521,55**	**-85.955,48**	**-395.743,31**	**-212.851,78**	**-3.895.921,99**	**3.327.445,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-629.637,13**	**-711.019,00**	**-618.912,32**	**-653.425,27**	**-851.357,09**	**-910.904,56**	**-916.437,22**	**-1.060.128,90**	**-730.453,50**	**-759.609,67**	**-901.361,52**	**-929.780,26**	**-9.673.026,44**	**8.855.916,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**10.148.036,45**	**10.139.355,43**	**10.709.699,87**	**9.815.589,72**	**14.188.230,41**	**13.991.289,77**	**13.187.023,90**	**12.856.336,77**	**11.010.976,20**	**11.335.804,73**	**15.458.058,47**	**16.045.642,15**	**148.886.043,87**	**141.740.272,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.162.033,00**	**0,00**	**2.162.033,00**	**507.710,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.148.036,45**	**10.139.355,43**	**10.709.699,87**	**9.815.589,72**	**14.188.230,41**	**13.991.289,77**	**13.187.023,90**	**12.856.336,77**	**11.010.976,20**	**11.335.804,73**	**13.296.025,47**	**16.045.642,15**	**146.724.010,87**	**141.232.562,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**610.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**147.840,00**	**147.840,00**	**147.840,00**	**147.840,00**	**147.840,00**	**295.680,00**	**158.144,00**	**158.144,00**	**0,00**	**158.144,00**	**158.144,00**	**144.024,00**	**1.811.480,00**	**2.341.865,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**270.413,00**	**0,00**	**652.715,25**	**182.299,66**	**562.560,14**	**185.705,12**	**0,00**	**194.605,12**	**189.441,94**	**193.841,94**	**199.961,77**	**2.631.543,94**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**10.000.196,45**	**9.721.102,43**	**10.561.859,87**	**9.015.034,47**	**13.858.090,75**	**13.133.049,63**	**12.843.174,78**	**12.698.192,77**	**10.816.371,08**	**10.988.218,79**	**12.944.039,53**	**15.701.656,38**	**142.280.986,93**	**138.280.697,00**

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***	***IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA***	***LÚCIA HELENA TITO***
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. Crc/Rn 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:2B660A1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO II-FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**68.280.300,00**	**68.355.380,60**	**8.205.088,55**	**54.331.636,83**	**100,00**	**14.023.743,77**	**13.605.025,80**	**34.068.249,53**	**100,00**	**34.287.131,07**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	449.535,77	2.306.342,32	4,24	493.657,68	465.672,31	1.094.693,97	3,21	1.705.306,03	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	449.535,77	2.306.342,32	4,24	493.657,68	465.672,31	1.094.693,97	3,21	1.705.306,03	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	7.065.092,00	8.302.792,00	756.570,07	6.327.803,36	11,65	1.974.988,64	1.368.932,28	3.304.144,58	9,70	4.998.647,42	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.761.322,00	3.317.022,00	-55.183,20	2.733.926,62	5,03	583.095,38	643.363,84	1.655.709,36	4,86	1.661.312,64	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.901.406,00	3.683.406,00	811.753,27	3.199.858,74	5,89	483.547,26	543.989,60	1.304.656,90	3,83	2.378.749,10	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	146.238,00	146.238,00	0,00	94.018,00	0,17	52.220,00	18.946,00	52.208,00	0,15	94.030,00	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.256.126,00	1.156.126,00	0,00	300.000,00	0,55	856.126,00	162.632,84	291.570,32	0,86	864.555,68	0,00	

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.984.682,00	3.075.882,00	436.908,41	2.184.950,76	4,02	890.931,24	591.746,93	1.155.388,77	3,39	1.920.493,23	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.624,00	14.624,00	0,00	0,00	0,00	14.624,00	0,00	0,00	0,00	14.624,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	601.603,00	483.703,00	-6.268,02	357.143,38	0,66	126.559,62	66.257,20	195.412,07	0,57	288.290,93	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.368.455,00	2.577.555,00	443.176,43	1.827.807,38	3,36	749.747,62	525.489,73	959.976,70	2,82	1.617.578,30	0,00
10 SAÚDE	15.160.953,00	15.992.953,00	2.012.191,66	13.648.438,52	25,12	2.344.514,48	2.752.920,17	8.320.439,06	24,42	7.672.513,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.387.370,00	2.872.870,00	299.425,09	2.785.765,20	5,13	87.104,80	631.839,97	1.763.567,11	5,18	1.109.302,89	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.101.525,00	6.654.225,00	1.307.498,14	6.085.510,16	11,20	568.714,84	1.208.876,16	3.899.835,57	11,45	2.754.389,43	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.936.412,00	6.039.612,00	405.268,43	4.491.963,38	8,27	1.547.648,62	855.334,14	2.500.454,10	7,34	3.539.157,90	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	292.480,00	52.780,00	0,00	0,00	0,00	52.780,00	0,00	0,00	0,00	52.780,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.206,00	32.506,00	0,00	0,00	0,00	32.506,00	0,00	0,00	0,00	32.506,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	353.960,00	340.960,00	0,00	285.199,78	0,52	55.760,22	56.869,90	156.582,28	0,46	184.377,72	0,00
11 TRABALHO	12.192,00	4.192,00	0,00	0,00	0,00	4.192,00	0,00	0,00	0,00	4.192,00	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	12.192,00	4.192,00	0,00	0,00	0,00	4.192,00	0,00	0,00	0,00	4.192,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	23.021.873,00	22.644.873,00	3.717.640,07	19.430.796,97	35,76	3.214.076,03	6.296.039,19	13.737.243,86	40,32	8.907.629,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.833,00	22.833,00	0,00	0,00	0,00	22.833,00	0,00	0,00	0,00	22.833,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.617.096,00	17.219.195,00	2.469.653,37	16.085.021,32	29,61	1.134.173,68	5.174.585,29	11.472.312,02	33,67	5.746.882,98	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.160.485,00	4.445.385,00	1.247.986,70	2.801.213,45	5,16	1.644.171,55	1.022.630,47	2.002.958,10	5,88	2.442.426,90	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	183.459,00	957.460,00	0,00	544.562,20	1,00	412.897,80	98.823,43	261.973,74	0,77	695.486,26	0,00
13 CULTURA	420.131,00	610.211,60	133.392,50	231.055,30	0,43	379.156,30	52.996,00	91.266,00	0,27	518.945,60	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	420.131,00	610.211,60	133.392,50	231.055,30	0,43	379.156,30	52.996,00	91.266,00	0,27	518.945,60	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15 URBANISMO	11.205.487,00	10.243.487,00	704.360,55	7.823.748,78	14,40	2.419.738,22	1.503.145,06	4.822.840,95	14,16	5.420.646,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.100,00	108.100,00	30.809,33	61.618,66	0,11	46.481,34	30.809,33	30.809,33	0,09	77.290,67	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.015.195,00	2.759.195,00	53.128,70	878.069,43	1,62	1.881.125,57	104.444,18	413.749,85	1,21	2.345.445,15	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.019.192,00	7.376.192,00	620.422,52	6.884.060,69	12,67	492.131,31	1.367.891,55	4.378.281,77	12,85	2.997.910,23	0,00
16 HABITAÇÃO	223.110,00	127.210,00	0,00	0,00	0,00	127.210,00	0,00	0,00	0,00	127.210,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	223.110,00	127.210,00	0,00	0,00	0,00	127.210,00	0,00	0,00	0,00	127.210,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	85.312,00	85.312,00	0,00	1.199,25	0,00	84.112,75	0,00	99,25	0,00	85.212,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.312,00	85.312,00	0,00	1.199,25	0,00	84.112,75	0,00	99,25	0,00	85.212,75	0,00
20 AGRICULTURA	2.514.707,00	2.274.707,00	-99.918,50	1.730.807,88	3,19	543.899,12	437.670,18	1.140.549,29	3,35	1.134.157,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.626.873,00	1.328.873,00	-99.918,50	1.169.112,88	2,15	159.760,12	174.106,32	593.344,77	1,74	735.528,23	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	862.983,00	920.983,00	0,00	561.695,00	1,03	359.288,00	263.563,86	547.204,52	1,61	373.778,48	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	24.851,00	24.851,00	0,00	0,00	0,00	24.851,00	0,00	0,00	0,00	24.851,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	329.299,00	279.299,00	0,00	0,00	0,00	279.299,00	0,00	0,00	0,00	279.299,00	0,00
695 TURISMO	329.299,00	279.299,00	0,00	0,00	0,00	279.299,00	0,00	0,00	0,00	279.299,00	0,00
26 TRANSPORTE	869.898,00	336.898,00	0,00	0,00	0,00	336.898,00	0,00	0,00	0,00	336.898,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	160.864,00	27.864,00	0,00	0,00	0,00	27.864,00	0,00	0,00	0,00	27.864,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	709.034,00	309.034,00	0,00	0,00	0,00	309.034,00	0,00	0,00	0,00	309.034,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	858.555,00	886.555,00	41.322,31	65.459,91	0,12	821.095,09	6.400,00	29.360,80	0,09	857.194,20	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	858.555,00	886.555,00	41.322,31	65.459,91	0,12	821.095,09	6.400,00	29.360,80	0,09	857.194,20	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	729.009,00	691.009,00	53.085,71	581.033,78	1,07	109.975,22	129.503,68	372.223,00	1,09	318.786,00	0,00
695 TURISMO	729.009,00	691.009,00	53.085,71	581.033,78	1,07	109.975,22	129.503,68	372.223,00	1,09	318.786,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.280.300,00	68.355.380,60	8.205.088,55	54.331.636,83	100,00	14.023.743,77	13.605.025,80	34.068.249,53	100,00	34.287.131,07	0,00

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA	***THIAGO GARCIA***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:29420B83

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO III - RCL IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2024**

Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.612.196,35**	**6.332.330,63**	**5.184.550,94**	**4.459.623,65**	**7.829.542,31**	**8.180.333,34**	**6.668.617,40**	**7.495.940,05**	**5.729.029,63**	**6.269.467,80**	**6.844.159,86**	**6.531.891,98**	**77.137.683,94**	**70.235.934,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**61.463,13**	**53.055,38**	**152.574,26**	**146.519,85**	**149.153,83**	**259.070,16**	**136.310,72**	**231.235,74**	**194.434,91**	**173.968,83**	**257.382,30**	**167.698,27**	**1.982.867,38**	**2.536.325,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332,16	0,00	0,00	0,00	73,94	406,10	316.569,00
ISS	14.073,75	20.927,74	15.123,06	13.570,24	9.355,21	6.872,48	8.985,03	21.189,27	16.987,26	29.842,36	34.141,24	29.022,46	220.090,10	628.199,00
ITBI	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	4.200,00	0,00	600,00	900,00	900,00	9.750,00	194.497,00
IRRF	47.389,38	32.127,64	135.951,20	132.949,61	139.798,62	249.350,24	123.958,78	204.814,31	170.812,05	143.326,47	176.288,59	137.601,87	1.694.368,76	1.246.518,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197,44	3.366,91	700,00	6.635,60	200,00	46.052,47	100,00	58.252,42	150.542,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53,92**	**824,19**	**2.208,19**	**37.188,14**	**40.274,44**	**511.843,00**
Receita Patrimonial	**63.105,08**	**26.757,14**	**21.587,80**	**22.439,18**	**22.005,89**	**25.877,24**	**38.519,59**	**36.733,59**	**49.152,48**	**49.272,99**	**41.767,46**	**43.341,65**	**440.560,09**	**589.569,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.105,08	26.757,14	21.587,80	22.439,18	22.005,89	25.877,24	38.519,59	36.733,59	49.152,48	49.272,99	41.767,46	43.341,65	440.560,09	578.815,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.754,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**5.487.194,76**	**6.249.457,20**	**5.008.358,90**	**4.277.962,56**	**7.656.904,19**	**7.893.801,94**	**6.493.737,09**	**7.224.920,80**	**5.483.376,35**	**6.032.804,95**	**6.539.516,40**	**6.276.902,02**	**74.624.937,16**	**66.532.391,00**
Cota-Parte do FPM	2.805.957,34	1.744.453,01	1.778.293,08	1.651.612,34	2.142.906,90	3.403.088,12	2.299.063,59	3.126.152,91	1.948.985,55	2.044.200,83	2.378.167,06	2.553.754,89	27.876.635,62	26.399.204,00
Cota-Parte do ICMS	406.556,68	429.773,09	377.762,14	365.601,06	517.554,40	515.526,87	490.461,06	299.188,98	321.083,06	320.427,98	391.588,98	351.948,75	4.787.473,05	4.240.983,00
Cota-Parte do IPVA	16.968,27	20.197,60	20.962,15	14.955,36	10.518,36	6.877,56	7.337,45	6.539,18	15.846,16	9.408,79	16.310,47	15.744,82	161.666,17	292.481,00
Cota-Parte do ITR	36,09	7,19	2.016,75	8.813,49	1.566,30	29,66	111,99	9,28	226,04	1.078,65	60,45	19,09	13.974,98	7.313,00
Transferências da LC 61/1989	785,81	699,41	906,42	852,40	829,67	903,34	573,41	596,41	702,15	608,40	640,40	804,78	8.902,60	5.849,00
Transferências do FUNDEB	1.415.447,31	1.550.704,27	1.383.929,08	1.404.201,17	1.708.794,36	1.879.008,26	2.501.649,45	2.293.000,02	1.687.533,29	1.916.790,08	2.087.074,95	2.209.423,91	22.037.556,15	17.601.880,00
Outras Transferências Correntes	841.443,26	2.503.622,63	1.444.489,28	831.926,74	3.274.734,20	2.088.368,13	1.194.540,14	1.499.434,02	1.509.000,10	1.740.290,22	1.665.674,09	1.145.205,78	19.738.728,59	17.984.681,00
Outras Receitas Correntes	**433,38**	**3.060,91**	**2.029,98**	**12.702,06**	**1.478,40**	**1.584,00**	**50,00**	**3.049,92**	**2.011,97**	**12.596,84**	**3.285,51**	**6.761,90**	**49.044,87**	**65.806,00**
DEDUÇÕES (II)	**-438.872,90**	**-438.352,68**	**-383.389,72**	**-408.238,55**	**-534.323,53**	**-576.219,69**	**-559.248,47**	**-686.497,57**	**-457.368,48**	**-474.831,17**	**-556.809,68**	**-583.929,58**	**-6.098.082,02**	**5.955.181,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-438.872,90**	**-438.352,68**	**-383.389,72**	**-408.238,55**	**-534.323,53**	**-576.219,69**	**-559.248,47**	**-686.497,57**	**-457.368,48**	**-474.831,17**	**-556.809,68**	**-583.929,58**	**-6.098.082,02**	**5.955.181,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.173.323,45**	**5.893.977,95**	**4.801.161,22**	**4.051.385,10**	**7.295.218,78**	**7.604.113,65**	**6.109.368,93**	**6.809.442,48**	**5.271.661,15**	**5.794.636,63**	**6.287.350,18**	**5.947.962,40**	**71.039.601,92**	**64.280.753,00**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**1.496.033,00**	**0,00**	**0,00**	**1.542.656,00**	**68.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.022,00**	**3.206.711,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.173.323,45**	**4.397.944,95**	**4.801.161,22**	**4.051.385,10**	**5.752.562,78**	**7.536.113,65**	**6.109.368,93**	**6.809.442,48**	**5.271.661,15**	**5.794.636,63**	**6.287.350,18**	**5.847.940,40**	**67.832.890,92**	**64.280.753,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**68.640,00**	**68.640,00**	**68.640,00**	**68.640,00**	**68.640,00**	**137.280,00**	**73.424,00**	**73.424,00**	**73.424,00**	**59.304,00**	**73.424,00**	**59.304,00**	**892.784,00**	**800.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**130.836,60**	**28.891,86**	**140.198,91**	**0,00**	**0,00**	**91.685,41**	**51.836,60**	**54.556,69**	**96.027,95**	**594.034,02**	**410.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.104.683,45**	**4.329.304,95**	**4.732.521,22**	**3.851.908,50**	**5.655.030,92**	**7.258.634,74**	**6.035.944,93**	**6.736.018,48**	**5.106.551,74**	**5.683.496,03**	**6.159.369,49**	**5.692.608,45**	**66.346.072,90**	**63.070.753,00**

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA	*THIAGO GARCIA*	*FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA*
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:18F2AF66

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO VII- RESTOS A PAGAR IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	25.844,59	741.302,31	712.711,91	300,10	54.134,89	390.008,27	535.302,28	591.528,55	585.019,56	0,00	340.290,99	394.425,88	
PODER EXECUTIVO	25.844,59	741.302,31	712.711,91	300,10	54.134,89	390.008,27	446.116,12	535.233,51	528.724,52	0,00	307.399,87	361.534,76	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.186,16	56.295,04	56.295,04	0,00	32.891,12	32.891,12	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.186,16	56.295,04	56.295,04	0,00	32.891,12	32.891,12	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	25.844,59	741.302,31	712.711,91	300,10	54.134,89	390.008,27	535.302,28	591.528,55	585.019,56	0,00	340.290,99	394.425,88	

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA	***THIAGO GARCIA***	***FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA***
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:EC79E30B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.549.557,92	1.151.313,47	1.284.115,31	1.305.032,63	1.183.546,13	1.905.525,87	1.316.353,60	1.279.123,87	1.158.475,45	1.170.854,85	1.133.405,46	1.343.686,34	15.780.990,90	0,00
Pessoal Ativo	1.549.557,92	1.151.313,47	1.284.115,31	1.305.032,63	1.183.546,13	1.905.525,87	1.316.353,60	1.279.123,87	1.158.475,45	1.170.854,85	1.133.405,46	1.343.686,34	15.780.990,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.362.337,81	958.160,13	1.057.757,16	1.096.227,77	992.424,30	1.535.275,14	1.316.353,60	1.086.963,00	1.106.959,51	1.130.872,21	1.133.405,46	1.145.585,80	13.922.321,89	0,00
Obrigações Patronais	187.220,11	193.153,34	226.358,15	208.804,86	191.121,83	370.250,73	0,00	192.160,87	51.515,94	39.982,64	0,00	198.100,54	1.858.669,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	117.740,22	68.356,20	222.173,74	236.176,44	128.705,93	192.125,01	161.258,05	113.807,15	145.553,31	146.278,31	153.726,86	180.003,72	1.865.904,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	18.868,61	0,00	21.786,48	0,00	37.917,93	180,71	0,00	0,00	910,40	0,00	9.344,41	39.557,77	128.566,31	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	9.629,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.629,37	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	98.871,61	68.356,20	66.117,81	96.127,81	90.788,00	98.407,13	121.001,52	72.018,16	100.452,56	100.555,50	100.192,10	97.663,20	1.110.551,60	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	124.640,08	140.048,63	0,00	93.537,17	40.256,53	41.788,99	44.190,35	45.722,81	44.190,35	42.782,75	617.157,66	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.431.817,70	1.082.957,27	1.061.941,57	1.068.856,19	1.054.840,20	1.713.400,86	1.155.095,55	1.165.316,72	1.012.922,14	1.024.576,54	979.678,60	1.163.682,62	13.915.085,96	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													28.740.475,13	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													680.976,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)													646.752,86	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													27.412.746,27	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													13.915.085,96	50,76
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													14.802.882,99	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.062.738,84	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													13.322.594,69	48,60
NOTA:														
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.														

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:B6AE2D04

GABINETE DO PREFEITO
RREO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema

Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2024**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**30.538.129,00**	**30.538.129,00**	**3.296.913,82**	**17.335.939,15**	**100,00**	**13.202.189,85**	**4.582.243,99**	**13.982.272,53**	**100,00**	**16.555.856,47**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	80.155,35	1.067.322,91	6,16	232.677,09	247.663,23	660.518,92	4,72	639.481,08	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	80.155,35	1.067.322,91	6,16	232.677,09	247.663,23	660.518,92	4,72	639.481,08	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.764.129,00	3.764.129,00	339.559,29	2.089.371,16	12,05	1.674.757,84	534.196,46	1.539.628,85	11,01	2.224.500,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.904.129,00	2.904.129,00	305.149,29	1.860.861,16	10,73	1.043.267,84	472.088,46	1.363.135,73	9,75	1.540.993,27	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	430.000,00	430.000,00	34.410,00	189.510,00	1,09	240.490,00	56.460,00	147.757,78	1,06	282.242,22	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	350.000,00	350.000,00	0,00	39.000,00	0,22	311.000,00	5.648,00	28.735,34	0,21	321.264,66	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.482.000,00	1.595.958,00	69.597,34	607.414,18	3,50	988.543,82	155.753,04	503.326,17	3,60	1.092.631,83	0,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	40.000,00	39.440,00	0,00	0,00	0,00	39.440,00	0,00	0,00	0,00	39.440,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	425.000,00	415.000,00	0,00	171.760,00	0,99	243.240,00	43.366,12	138.963,46	0,99	276.036,54	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.017.000,00	1.141.518,00	69.597,34	435.654,18	2,51	705.863,82	112.386,92	364.362,71	2,61	777.155,29	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
10 SAÚDE	6.232.000,00	6.861.000,00	886.176,59	5.113.051,66	29,49	1.747.948,34	1.269.131,67	4.194.046,68	30,00	2.666.953,32	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.312.000,00	5.907.000,00	756.176,59	4.836.070,66	27,90	1.070.929,34	1.192.274,31	3.971.186,72	28,40	1.935.813,28	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	400.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	160.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	110.000,00	30.000,00	76.981,00	0,44	33.019,00	17.118,16	63.472,56	0,45	46.527,44	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	310.000,00	410.000,00	100.000,00	200.000,00	1,15	210.000,00	59.739,20	159.387,40	1,14	250.612,60	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.865.000,00	8.050.000,00	987.698,81	4.138.425,67	23,87	3.911.574,33	1.260.941,85	3.555.039,34	25,43	4.494.960,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.040.000,00	1.090.000,00	387.698,81	990.940,98	5,72	99.059,02	408.851,67	955.429,11	6,83	134.570,89	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.335.000,00	5.025.000,00	442.000,00	2.547.484,69	14,69	2.477.515,31	689.445,85	2.139.258,55	15,30	2.885.741,45	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.380.000,00	1.825.000,00	158.000,00	600.000,00	3,46	1.225.000,00	162.644,33	460.351,68	3,29	1.364.648,32	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
13 CULTURA	480.000,00	760.000,00	212.000,00	655.100,00	3,78	104.900,00	214.824,00	651.042,67	4,66	108.957,33	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
392 DIFUSÃO CULTURAL	480.000,00	760.000,00	212.000,00	655.100,00	3,78	104.900,00	214.824,00	651.042,67	4,66	108.957,33	0,00
15 URBANISMO	3.345.000,00	3.029.000,00	397.963,54	2.345.934,37	13,53	683.065,63	669.836,44	2.081.718,95	14,89	947.281,05	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.060.000,00	472.000,00	0,00	280.046,35	1,62	191.953,65	105.620,56	218.392,72	1,56	253.607,28	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.285.000,00	2.557.000,00	397.963,54	2.065.888,02	11,92	491.111,98	564.215,88	1.863.326,23	13,33	693.673,77	0,00
16 HABITAÇÃO	465.000,00	351.042,00	0,00	0,00	0,00	351.042,00	0,00	0,00	0,00	351.042,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	465.000,00	351.042,00	0,00	0,00	0,00	351.042,00	0,00	0,00	0,00	351.042,00	0,00
17 SANEAMENTO	930.000,00	679.000,00	0,00	0,00	0,00	679.000,00	0,00	0,00	0,00	679.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	810.000,00	559.000,00	0,00	0,00	0,00	559.000,00	0,00	0,00	0,00	559.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.735.000,00	1.285.000,00	51.205,13	166.113,67	0,96	1.118.886,33	43.894,62	135.634,04	0,97	1.149.365,96	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	320.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	515.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	900.000,00	600.000,00	51.205,13	166.113,67	0,96	433.886,33	43.894,62	135.634,04	0,97	464.365,96	0,00
26 TRANSPORTE	220.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	220.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.370.000,00	1.290.000,00	0,00	107.750,00	0,62	1.182.250,00	17.896,16	76.909,15	0,55	1.213.090,85	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
695 TURISMO	500.000,00	420.000,00	0,00	50.000,00	0,29	370.000,00	9.072,16	28.216,48	0,20	391.783,52	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	570.000,00	570.000,00	0,00	57.750,00	0,33	512.250,00	8.824,00	48.692,67	0,35	521.307,33	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.140.000,00	272.557,77	1.045.455,53	6,03	94.544,47	168.106,52	584.407,76	4,18	555.592,24	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	1.140.000,00	272.557,77	1.045.455,53	6,03	94.544,47	168.106,52	584.407,76	4,18	555.592,24	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.538.129,00	30.538.129,00	3.296.913,82	17.335.939,15	100,00	13.202.189,85	4.582.243,99	13.982.272,53	100,00	16.555.856,47	0,00
SIMONE FERNANDES DA SILVA				**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**				**FÁBIO SOUZA MARINHO**			
###.407.164-##				###.855.144-##				###.145.921-##			
Prefeita				Assessor Contábil				Controlador			

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:F2D93ECF

GABINETE DO PREFEITO
RREO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: **2024**

Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.339.257,68**	**2.549.546,34**	**2.473.723,90**	**2.011.668,85**	**2.765.730,69**	**4.101.344,00**	**2.714.162,67**	**3.112.492,47**	**2.356.442,62**	**2.383.502,01**	**2.762.441,73**	**2.792.103,64**	**32.362.416,60**	**29.088.359,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**5.767,84**	**2.048,82**	**2.941,54**	**1.569,32**	**2.523,38**	**476.400,24**	**6.212,80**	**7.453,79**	**164.219,04**	**55.968,74**	**6.483,21**	**112.728,96**	**844.317,68**	**793.917,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.211,00
ISS	5.767,84	2.048,82	2.891,54	1.569,32	2.368,42	1.576,99	6.212,80	7.453,79	2.111,77	1.259,60	6.483,21	2.718,51	42.462,61	140.644,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.703,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.823,25	0,00	0,00	161.757,27	52.857,73	0,00	110.010,45	799.448,70	636.359,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	50,00	0,00	154,96	0,00	0,00	0,00	350,00	1.851,41	0,00	0,00	2.406,37	0,00
Contribuições	**1.658,11**	**143,72**	**1.846,66**	**1.128,78**	**971,97**	**1.195,76**	**9.669,34**	**907,32**	**2.371,80**	**660,04**	**746,77**	**860,44**	**22.160,71**	**47.260,00**
Receita Patrimonial	**-172.723,06**	**11.134,31**	**12.904,82**	**8.307,39**	**5.600,06**	**19.935,83**	**8.735,44**	**20.183,97**	**15.364,65**	**14.480,88**	**13.465,50**	**13.210,73**	**-29.399,48**	**453.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	-172.723,06	11.134,31	12.904,82	8.307,39	5.600,06	19.935,83	8.735,44	20.183,97	15.364,65	14.480,88	13.465,50	13.210,73	-29.399,48	453.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.504.350,84**	**2.536.015,54**	**2.455.687,24**	**2.000.255,46**	**2.755.697,46**	**3.603.812,17**	**2.689.545,09**	**3.083.947,39**	**2.174.487,13**	**2.312.392,35**	**2.741.560,43**	**2.665.303,51**	**31.523.054,61**	**27.773.178,00**
Cota-Parte do FPM	1.530.472,34	1.046.671,81	1.066.975,88	990.967,25	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,44	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,23	1.569.984,23	16.784.903,98	14.250.553,00
Cota-Parte do ICMS	222.068,79	234.750,02	206.340,65	199.698,05	279.568,96	269.075,02	270.480,13	165.352,05	176.904,67	176.220,84	215.122,81	193.279,66	2.608.861,65	1.970.197,00
Cota-Parte do IPVA	6.726,71	6.026,66	6.927,58	7.140,29	3.630,23	8.569,14	3.176,22	5.330,62	6.040,43	4.103,63	21.005,94	14.967,24	93.644,69	60.006,00
Cota-Parte do ITR	226,83	263,06	620,72	829,90	331,94	891,92	126,59	95,92	33,40	195,89	195,29	24,09	3.835,55	1.500,00
Transferências da LC 61/1989	429,24	382,06	495,17	553,17	453,26	493,45	316,95	329,65	387,11	334,65	352,23	442,60	4.969,54	1.500,00
Transferências do FUNDEB	471.386,36	516.508,81	460.647,59	467.434,42	569.407,89	626.393,05	716.989,34	628.874,43	445.704,04	512.361,02	554.483,53	586.262,32	6.556.452,80	5.074.000,00
Outras Transferências Correntes	273.040,57	731.413,12	713.679,65	333.632,38	616.560,44	656.536,71	285.049,42	362.083,98	347.230,25	362.453,11	488.363,40	300.343,37	5.470.386,40	6.415.422,00
Outras Receitas Correntes	**203,95**	**203,95**	**343,64**	**407,90**	**937,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**185,82**	**0,00**	**2.283,08**	**21.004,00**
DEDUÇÕES (II)	**-228.134,12**	**-257.618,63**	**-225.132,22**	**-239.837,65**	**-314.571,50**	**-341.240,26**	**-337.501,22**	**-418.597,73**	**-276.310,47**	**-287.515,58**	**-339.742,59**	**-355.739,50**	**-3.621.941,47**	**2.978.230,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-228.134,12**	**-257.618,63**	**-225.132,22**	**-239.837,65**	**-314.571,50**	**-341.240,26**	**-337.501,22**	**-418.597,73**	**-276.310,47**	**-287.515,58**	**-339.742,59**	**-355.739,50**	**-3.621.941,47**	**2.978.230,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.111.123,56**	**2.291.927,71**	**2.248.591,68**	**1.771.831,20**	**2.451.159,19**	**3.760.103,74**	**2.376.661,45**	**2.693.894,74**	**2.080.132,15**	**2.095.986,43**	**2.422.699,14**	**2.436.364,14**	**28.740.475,13**	**26.110.129,00**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.111.123,56**	**2.291.927,71**	**2.248.591,68**	**1.771.831,20**	**2.451.159,19**	**3.760.103,74**	**2.376.661,45**	**2.693.894,74**	**2.080.132,15**	**2.095.986,43**	**2.422.699,14**	**2.436.364,14**	**28.740.475,13**	**26.110.129,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**50.160,00**	**58.080,00**	**50.160,00**	**50.160,00**	**50.160,00**	**92.796,00**	**61.180,00**	**53.656,00**	**53.656,00**	**53.656,00**	**53.656,00**	**53.656,00**	**680.976,00**	**679.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**127.680,00**	**90.436,05**	**47.397,66**	**138.266,65**	**46.432,21**	**0,00**	**49.100,39**	**50.803,12**	**49.100,39**	**47.536,39**	**646.752,86**	**200.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.060.963,56**	**2.233.847,71**	**2.070.751,68**	**1.631.235,15**	**2.353.601,53**	**3.529.041,09**	**2.269.049,24**	**2.640.238,74**	**1.977.375,76**	**1.991.527,31**	**2.319.942,75**	**2.335.171,75**	**27.412.746,27**	**25.231.129,00**

SIMONE FERNANDES DA SILVA	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*	*FÁBIO SOUZA MARINHO*
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:B37813B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2024

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.868.518,00	31.868.518,00	5.592.992,97	14.467.817,80	17.400.700,20
1 Receitas Correntes	28.643.212,00	28.643.212,00	5.488.069,81	14.362.894,64	14.280.317,36
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	861.882,00	861.882,00	221.733,98	752.877,43	109.004,57
1.1.1 Impostos	843.350,00	843.350,00	220.293,98	633.513,75	209.836,25
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	17.550,00	17.550,00	1.211,05	4.549,84	13.000,16
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.250,00	11.250,00	146,05	2.074,84	9.175,16
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	146,05	2.074,84	-1.074,84
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.300,00	6.300,00	1.065,00	2.475,00	3.825,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.000,00	6.000,00	1.065,00	1.575,00	4.425,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	900,00	-800,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	580.000,00	580.000,00	78.396,57	240.623,58	339.376,42
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	0,00	0,00	0,00	15,13	-15,13
1.1.1.3.02.0.3 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	15,13	-15,13
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	580.000,00	580.000,00	78.396,57	240.608,45	339.391,55
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	550.000,00	550.000,00	76.352,34	233.591,35	316.408,65
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	550.000,00	550.000,00	76.352,34	233.591,35	316.408,65
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	550.000,00	550.000,00	76.352,34	233.591,35	316.408,65
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	2.044,23	7.017,10	22.982,90
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	2.044,23	7.017,10	22.982,90
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	245.800,00	245.800,00	140.686,36	388.340,33	-142.540,33
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	245.800,00	245.800,00	140.686,36	388.340,33	-142.540,33
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	245.800,00	245.800,00	140.686,36	388.340,33	-142.540,33
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	244.000,00	244.000,00	140.686,36	352.561,40	-108.561,40
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	35.778,93	-35.178,93
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.2 Taxas	17.532,00	17.532,00	1.440,00	119.363,68	-101.831,68
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.160,00	11.160,00	1.440,00	119.363,68	-108.203,68
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.160,00	11.160,00	1.440,00	119.363,68	-108.203,68
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.500,00	6.500,00	1.440,00	36.040,49	-29.540,49
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	6.000,00	6.000,00	1.440,00	35.989,94	-29.989,94
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	50,55	449,45
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	700,46	-600,46
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	700,46	-700,46
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	1.140,00	1.140,00	0,00	82.622,73	-81.482,73
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Divida Ativa	570,00	570,00	0,00	82.622,73	-82.052,73
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	1.140,00	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00

1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.1.01.0.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.1.01.0.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.1.01.0.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.1.2.1.01.0.7.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.1.01.0.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
Ativa					
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.372,00	6.372,00	0,00	0,00	6.372,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.372,00	6.372,00	0,00	0,00	6.372,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.242,00	1.242,00	0,00	0,00	1.242,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	102,00	102,00	0,00	0,00	102,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	1.140,00	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Divida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	1.140,00	1.140,00	0,00	0,00	1.140,00
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.7.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.2.2.01.0.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	100.000,00	100.000,00	17.713,75	48.616,82	51.383,18
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	17.713,75	48.616,82	51.383,18
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	17.713,75	48.616,82	51.383,18
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	17.713,75	48.616,82	51.383,18
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	17.713,75	48.616,82	51.383,18
1.3 Receita Patrimonial	150.623,00	150.623,00	23.659,81	95.716,73	54.906,27
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	2.942,13	-2.942,13
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	2.942,13	-2.942,13
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	2.942,13	-2.942,13
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	2.942,13	-2.942,13
1.3.2 Valores Mobiliários	150.623,00	150.623,00	23.659,81	92.774,60	57.848,40
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	150.623,00	150.623,00	23.659,81	92.774,60	57.848,40
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	150.623,00	150.623,00	23.659,81	92.774,60	57.848,40
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.623,00	150.623,00	23.659,81	92.774,60	57.848,40
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	19.000,00	19.000,00	1.983,83	8.318,70	10.681,30
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	30.000,00	30.000,00	211,21	1.754,76	28.245,24
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	518,00	518,00	6.894,55	14.851,44	-14.333,44
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	105,00	105,00	0,00	0,00	105,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	519,00	519,00	0,00	0,00	519,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.139,00	1.139,00	2.504,22	32.047,66	-30.908,66

1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	39.000,00	39.000,00	4.547,85	10.594,72	28.405,28
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.142,00	1.142,00	902,24	4.969,89	-3.827,89
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.000,00	3.000,00	31,92	125,25	2.874,75
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	312,66	1.707,84	-1.707,84
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	10.000,00	10.000,00	3,13	9,83	9.990,17
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	572,00	572,00	332,09	788,51	-216,51
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	193,46	256,68	-256,68
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	45.228,00	45.228,00	3.619,64	12.346,31	32.881,69
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	1.970,35	4.552,13	-4.552,13
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	400,00	400,00	152,66	450,88	-50,88
1.7 Transferências Correntes	27.529.707,00	27.529.707,00	5.224.962,27	13.462.860,63	14.066.846,37

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.160.826,00	20.160.826,00	3.539.053,02	9.169.148,02	10.991.677,98
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.990.198,00	15.990.198,00	2.425.747,19	7.058.222,77	8.931.975,23
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.990.000,00	15.990.000,00	2.425.617,23	7.057.775,45	8.932.224,55
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.600.000,00	15.600.000,00	2.425.617,23	7.057.775,45	8.542.224,55
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.600.000,00	15.600.000,00	2.425.617,23	7.057.775,45	8.542.224,55
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.500.000,00	19.500.000,00	3.032.021,44	8.822.219,03	10.677.780,97
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.900.000,00	-3.900.000,00	-606.404,21	-1.764.443,58	-2.135.556,42
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	198,00	198,00	129,96	447,32	-249,32
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	198,00	198,00	129,96	447,32	-249,32
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	198,00	198,00	162,44	559,13	-361,13
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	0,00	0,00	-32,48	-111,81	111,81
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	170.652,00	170.652,00	27.585,58	134.689,27	35.962,73
Naturais					
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	977,87	2.356,08	-2.356,08
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	977,87	2.356,08	-2.356,08
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	170.652,00	170.652,00	26.607,71	132.333,19	38.318,81
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	22.836,00	22.836,00	0,00	0,00	22.836,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	22.836,00	22.836,00	0,00	0,00	22.836,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	51.383,00	51.383,00	0,00	0,00	51.383,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	51.383,00	51.383,00	0,00	0,00	51.383,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	96.433,00	96.433,00	26.607,71	132.333,19	-35.900,19
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	96.433,00	96.433,00	26.607,71	132.333,19	-35.900,19
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.027.235,00	2.027.235,00	751.286,80	1.199.809,89	827.425,11
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.772.554,00	1.772.554,00	751.286,80	1.199.809,89	572.744,11
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.265.448,00	1.265.448,00	693.323,28	940.926,64	324.521,36
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.265.448,00	1.265.448,00	693.323,28	940.926,64	324.521,36
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.077.165,00	1.077.165,00	653.787,28	816.953,04	260.211,96
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	188.283,00	188.283,00	39.536,00	123.973,60	64.309,40
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	277.182,00	277.182,00	8.453,48	75.900,44	201.281,56
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	277.182,00	277.182,00	8.453,48	75.900,44	201.281,56
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	277.182,00	277.182,00	8.453,48	75.900,44	201.281,56
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	101.516,00	101.516,00	14.716,26	69.974,07	31.541,93
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	101.516,00	101.516,00	14.716,26	69.974,07	31.541,93
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	28.546,00	28.546,00	3.420,26	36.435,67	-7.889,67
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	72.970,00	72.970,00	11.296,00	33.538,40	39.431,60
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	38.408,00	38.408,00	2.612,00	12.538,00	25.870,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	38.408,00	38.408,00	2.612,00	12.538,00	25.870,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	38.408,00	38.408,00	2.612,00	12.538,00	25.870,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	90.000,00	90.000,00	32.181,78	100.470,74	-10.470,74
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	90.000,00	90.000,00	32.181,78	100.470,74	-10.470,74

1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	22.203,65	-22.203,65
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	90.000,00	90.000,00	32.181,78	78.267,09	11.732,91
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	254.681,00	254.681,00	0,00	0,00	254.681,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	94.762,00	94.762,00	0,00	0,00	94.762,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	94.762,00	94.762,00	0,00	0,00	94.762,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.750,00	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	50.750,00	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	2.076,00	2.076,00	0,00	0,00	2.076,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	2.076,00	2.076,00	0,00	0,00	2.076,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	57.093,00	57.093,00	0,00	0,00	57.093,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	57.093,00	57.093,00	0,00	0,00	57.093,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	345.287,00	345.287,00	157.274,00	287.469,61	57.817,39
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	91.122,00	91.122,00	50.167,84	113.547,85	-22.425,85
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	91.122,00	91.122,00	50.167,84	113.547,85	-22.425,85
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11.952,00	11.952,00	0,00	0,00	11.952,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	11.952,00	11.952,00	0,00	0,00	11.952,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	135.563,00	135.563,00	16.767,60	41.919,00	93.644,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	135.563,00	135.563,00	16.767,60	41.919,00	93.644,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	6.851,00	6.851,00	3.890,80	11.601,00	-4.750,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	13.703,00	13.703,00	3.748,00	7.496,00	6.207,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	109.300,00	109.300,00	7.620,00	19.050,00	90.250,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.709,00	5.709,00	1.508,80	3.772,00	1.937,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	106.650,00	106.650,00	0,00	41.664,20	64.985,80
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	106.650,00	106.650,00	0,00	41.664,20	64.985,80
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	5.709,00	5.709,00	0,00	10.388,71	-4.679,71
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	95.232,00	95.232,00	0,00	25.260,97	69.971,03
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.709,00	5.709,00	0,00	6.014,52	-305,52
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	90.338,56	90.338,56	-90.338,56
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	0,00	0,00	90.338,56	90.338,56	-90.338,56
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	331.553,00	331.553,00	156.664,61	412.218,33	-80.665,33
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	144.972,00	144.972,00	141.568,32	363.920,44	-218.948,44
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	144.972,00	144.972,00	141.568,32	363.920,44	-218.948,44
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	141.568,32	363.920,44	-363.920,44
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	82.783,00	82.783,00	0,00	0,00	82.783,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	82.783,00	82.783,00	0,00	0,00	82.783,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	82.783,00	82.783,00	0,00	0,00	82.783,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	103.798,00	103.798,00	15.096,29	48.297,89	55.500,11
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	103.798,00	103.798,00	15.096,29	48.297,89	55.500,11
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	536.263,00	536.263,00	19.600,00	74.050,00	462.213,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	536.263,00	536.263,00	19.600,00	74.050,00	462.213,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	536.263,00	536.263,00	19.600,00	74.050,00	462.213,00
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	9.705,00	9.705,00	0,00	0,00	9.705,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.284,00	2.284,00	0,00	0,00	2.284,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	50.764,00	50.764,00	4.800,00	19.200,00	31.564,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	17.128,00	17.128,00	7.600,00	26.050,00	-8.922,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	11.419,00	11.419,00	0,00	0,00	11.419,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.284,00	2.284,00	0,00	0,00	2.284,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	570,00	570,00	0,00	0,00	570,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	22.836,00	22.836,00	7.200,00	28.800,00	-5.964,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	11.419,00	11.419,00	0,00	0,00	11.419,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	342,00	342,00	0,00	0,00	342,00
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	114,00	114,00	0,00	0,00	114,00

1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	342,00	342,00	0,00	0,00	342,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	407.056,00	407.056,00	0,00	0,00	407.056,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	650.388,00	650.388,00	0,00	0,00	650.388,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	290.343,00	290.343,00	0,00	0,00	290.343,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	290.343,00	290.343,00	0,00	0,00	290.343,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	290.343,00	290.343,00	0,00	0,00	290.343,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	58.170,00	58.170,00	0,00	0,00	58.170,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	58.170,00	58.170,00	0,00	0,00	58.170,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	58.170,00	58.170,00	0,00	0,00	58.170,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	241.875,00	241.875,00	0,00	0,00	241.875,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	241.875,00	241.875,00	0,00	0,00	241.875,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	109.250,00	109.250,00	894,84	2.688,15	106.561,85
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	894,84	2.688,15	-2.688,15
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	894,84	2.688,15	-2.688,15
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	109.250,00	109.250,00	0,00	0,00	109.250,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	109.250,00	109.250,00	0,00	0,00	109.250,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	109.250,00	109.250,00	0,00	0,00	109.250,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.914.632,00	3.914.632,00	891.677,84	2.010.563,35	1.904.068,65
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.564.686,00	3.564.686,00	539.706,49	1.578.232,41	1.986.453,59
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	531.892,09	1.558.700,99	1.961.299,01
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	531.892,09	1.558.700,99	1.961.299,01
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	664.865,06	1.948.376,09	2.451.623,91
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-880.000,00	-880.000,00	-132.972,97	-389.675,10	-490.324,90
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	33.216,00	33.216,00	6.778,94	12.696,60	20.519,40
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	33.216,00	33.216,00	6.778,94	12.696,60	20.519,40
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	41.521,00	41.521,00	8.473,63	15.870,65	25.650,35
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-8.305,00	-8.305,00	-1.694,69	-3.174,05	-5.130,95
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.492,00	2.492,00	1.035,46	2.819,43	-327,43
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.492,00	2.492,00	1.035,46	2.819,43	-327,43
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.115,00	3.115,00	1.294,30	3.524,21	-409,21
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-623,00	-623,00	-258,84	-704,78	81,78
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.978,00	8.978,00	0,00	4.015,39	4.962,61
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.978,00	8.978,00	0,00	4.015,39	4.962,61
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	34.837,00	34.837,00	13.867,66	49.227,25	-14.390,25
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	34.837,00	34.837,00	13.867,66	49.227,25	-14.390,25
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do	34.837,00	34.837,00	13.867,66	49.227,25	-14.390,25
Petróleo - Principal					
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	300.000,00	345.000,00	-345.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	0,00	0,00	300.000,00	345.000,00	-345.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	300.000,00	345.000,00	-345.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	300.000,00	345.000,00	-345.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	315.109,00	315.109,00	36.867,60	36.867,60	278.241,40
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	315.109,00	315.109,00	36.867,60	36.867,60	278.241,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	315.109,00	315.109,00	36.867,60	36.867,60	278.241,40
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	1.236,09	1.236,09	-1.236,09
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	1.236,09	1.236,09	-1.236,09
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	1.236,09	1.236,09	-1.236,09
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.454.249,00	3.454.249,00	794.231,41	2.283.149,26	1.171.099,74
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.454.249,00	3.454.249,00	794.231,41	2.283.149,26	1.171.099,74
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.454.249,00	3.454.249,00	794.231,41	2.283.149,26	1.171.099,74
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.454.249,00	3.454.249,00	794.231,41	2.283.149,26	1.171.099,74
1.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	2.823,03	-1.823,03
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	2.823,03	-1.823,03

1.9.2.2 Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	2.823,03	-1.823,03
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	2.823,03	-1.823,03
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	2.823,03	-1.823,03
2 Receitas de Capital	3.225.306,00	3.225.306,00	104.923,16	104.923,16	3.120.382,84

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
2.4 Transferências de Capital	3.123.806,00	3.123.806,00	104.923,16	104.923,16	3.018.882,84
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.624.643,00	2.624.643,00	104.923,16	104.923,16	2.519.719,84
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	273.934,00	273.934,00	0,00	0,00	273.934,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	273.934,00	273.934,00	0,00	0,00	273.934,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	121.684,00	121.684,00	0,00	0,00	121.684,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	121.684,00	121.684,00	0,00	0,00	121.684,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.750,00	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	50.750,00	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.750,00	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.750,00	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.750,00	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.750,00	50.750,00	0,00	0,00	50.750,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	17.853,00	17.853,00	0,00	0,00	17.853,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	17.853,00	17.853,00	0,00	0,00	17.853,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	17.853,00	17.853,00	0,00	0,00	17.853,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	17.853,00	17.853,00	0,00	0,00	17.853,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	323.804,00	323.804,00	0,00	0,00	323.804,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	323.804,00	323.804,00	0,00	0,00	323.804,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	323.804,00	323.804,00	0,00	0,00	323.804,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.009.052,00	2.009.052,00	104.923,16	104.923,16	1.904.128,84
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	103.504,00	103.504,00	0,00	0,00	103.504,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	103.504,00	103.504,00	0,00	0,00	103.504,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	103.504,00	103.504,00	0,00	0,00	103.504,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	575.787,00	575.787,00	0,00	0,00	575.787,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	575.787,00	575.787,00	0,00	0,00	575.787,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	575.787,00	575.787,00	0,00	0,00	575.787,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.329.761,00	1.329.761,00	104.923,16	104.923,16	1.224.837,84
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.329.761,00	1.329.761,00	104.923,16	104.923,16	1.224.837,84
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.329.761,00	1.329.761,00	0,00	0,00	1.329.761,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	104.923,16	104.923,16	-104.923,16
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	499.163,00	499.163,00	0,00	0,00	499.163,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	424.163,00	424.163,00	0,00	0,00	424.163,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	424.163,00	424.163,00	0,00	0,00	424.163,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	424.163,00	424.163,00	0,00	0,00	424.163,00
2.9 Outras Receitas de Capital	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	101.500,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	101.500,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	101.500,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	101.500,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	101.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.868.518,00	31.868.518,00	5.592.992,97	14.467.817,80	17.400.700,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.868.518,00	31.868.518,00	5.592.992,97	14.467.817,80	17.400.700,20

DÉFICIT (VI) [1]					0,00	

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2024** -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				14.467.817,80	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2024**				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.868.518,00	31.868.518,00	6.013.124,27	19.240.164,94	12.628.353,06	4.968.132,54	13.824.430,56	18.044.087,44	13.620.349,89	0,00
3 Despesas Correntes	25.387.235,00	25.898.153,65	5.426.581,87	18.446.655,29	7.451.498,36	4.713.478,27	13.449.261,43	12.448.892,22	13.248.840,76	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.906.241,00	13.685.386,00	2.019.216,96	8.382.847,49	5.302.538,51	2.228.911,85	6.921.091,86	6.764.294,14	6.915.471,27	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.906.241,00	13.685.386,00	2.019.216,96	8.382.847,49	5.302.538,51	2.228.911,85	6.921.091,86	6.764.294,14	6.915.471,27	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	2.204.744,00	1.667.105,88	100.000,00	416.192,00	1.250.913,88	128.925,64	360.931,44	1.306.174,44	360.931,44	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.417.748,00	8.581.896,04	1.895.372,00	6.925.164,44	1.656.731,60	2.040.525,13	5.941.038,24	2.640.857,80	5.938.624,13	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.991.496,00	1.702.463,38	0,00	716.331,95	986.131,43	23.434,34	314.703,96	1.387.759,42	314.513,08	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	223.093,00	260.065,00	20.000,00	100.000,00	160.065,00	32.181,78	83.695,67	176.369,33	80.680,07	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	814.438,00	576.793,00	3.844,96	3.844,96	572.948,04	3.844,96	3.844,96	572.948,04	3.844,96	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	677.454,00	654.479,08	0,00	221.314,14	433.164,94	0,00	216.877,59	437.601,49	216.877,59	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.576,00	35.135,00	0,00	0,00	35.135,00	0,00	0,00	35.135,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	508.692,00	207.448,62	0,00	0,00	207.448,62	0,00	0,00	207.448,62	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.148,00	33.148,00	0,00	1.147,92	32.000,08	0,00	1.147,92	32.000,08	1.147,92	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	33.148,00	33.148,00	0,00	1.147,92	32.000,08	0,00	1.147,92	32.000,08	1.147,92	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.622,00	20.622,00	0,00	0,00	20.622,00	0,00	0,00	20.622,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.526,00	12.526,00	0,00	1.147,92	11.378,08	0,00	1.147,92	11.378,08	1.147,92	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.447.846,00	12.179.619,65	3.407.364,91	10.062.659,88	2.116.959,77	2.484.566,42	6.527.021,65	5.652.598,00	6.332.221,57	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	128.012,00	106.972,45	14.911,08	40.757,07	66.215,38	14.911,08	39.317,07	67.655,38	39.317,07	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	107.762,00	89.951,89	14.911,08	40.757,07	49.194,82	14.911,08	39.317,07	50.634,82	39.317,07	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.250,00	16.320,56	0,00	0,00	16.320,56	0,00	0,00	16.320,56	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	39.444,00	18.330,00	0,00	0,00	18.330,00	0,00	0,00	18.330,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	39.444,00	18.330,00	0,00	0,00	18.330,00	0,00	0,00	18.330,00	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	44.970,00	44.970,00	0,00	0,00	44.970,00	0,00	0,00	44.970,00	0,00	0,00
337270 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	44.970,00	44.970,00	0,00	0,00	44.970,00	0,00	0,00	44.970,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.235.420,00	12.009.347,20	3.392.453,83	10.021.902,81	1.987.444,39	2.469.655,34	6.487.704,58	5.521.642,62	6.292.904,50	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.142,00	1.142,00	0,00	0,00	1.142,00	0,00	0,00	1.142,00	0,00	0,00
339013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.238,00	17.238,00	0,00	0,00	17.238,00	0,00	0,00	17.238,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	187.632,00	78.141,00	12.220,00	18.350,00	59.791,00	12.220,00	18.350,00	59.791,00	18.350,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	49.851,00	7.388,00	0,00	0,00	7.388,00	0,00	0,00	7.388,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.632.595,00	4.286.248,47	1.162.830,43	4.044.752,07	241.496,40	1.029.785,73	3.158.568,37	1.127.680,10	3.111.531,22	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	254.764,00	19.642,39	0,00	0,00	19.642,39	0,00	0,00	19.642,39	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	369.830,00	141.032,00	12.405,00	85.225,00	55.807,00	5.380,00	27.200,00	113.832,00	27.200,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	222.843,00	74.615,04	50.000,00	50.000,00	24.615,04	6.489,96	6.489,96	68.125,08	6.489,96	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	123.310,00	27.334,00	0,00	0,00	27.334,00	0,00	0,00	27.334,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	417.793,00	66.824,00	0,00	60.000,00	6.824,00	15.000,00	30.000,00	36.824,00	30.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	940.420,00	165.614,00	2.100,00	59.400,00	106.214,00	9.950,00	23.650,00	141.964,00	22.650,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.080.338,00	4.368.113,56	1.525.677,40	3.811.399,97	556.713,59	859.743,33	1.827.725,08	2.540.388,48	1.701.067,90	0,00

339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	548.697,00	333.167,03	57.345,50	221.136,96	112.030,07	61.810,00	116.346,96	216.820,07	96.641,21	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	84.236,00	9.691,50	0,00	0,00	9.691,50	0,00	0,00	9.691,50	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	182.241,00	181.203,00	30.000,00	142.801,53	38.401,47	37.996,85	137.421,63	43.781,37	137.421,63	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.103.298,00	981.842,00	162.200,00	388.450,00	593.392,00	161.000,00	307.350,00	674.492,00	306.950,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	76.499,00	8.230,00	0,00	0,00	8.230,00	0,00	0,00	8.230,00	0,00	0,00
339051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.133,00	5.133,00	0,00	0,00	5.133,00	0,00	0,00	5.133,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	228.510,00	103.991,54	15.000,00	84.580,75	19.410,79	20.556,70	71.816,36	32.175,18	71.816,36	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	521.800,00	914.801,48	245.001,85	867.157,32	47.644,16	132.049,12	574.137,01	340.664,47	574.137,01	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	179.275,00	217.455,19	117.673,65	188.649,21	28.805,98	117.673,65	188.649,21	28.805,98	188.649,21	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.261.219,00	5.750.300,35	586.542,40	793.509,65	4.956.790,70	254.654,27	375.169,13	5.375.131,22	371.509,13	0,00
44 INVESTIMENTO	5.815.785,00	5.264.866,35	436.315,80	541.694,65	4.723.171,70	123.748,70	144.587,65	5.120.278,70	140.927,65	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.815.785,00	5.264.866,35	436.315,80	541.694,65	4.723.171,70	123.748,70	144.587,65	5.120.278,70	140.927,65	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	77.842,00	56.842,00	0,00	0,00	56.842,00	0,00	0,00	56.842,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	71.975,00	66.975,00	0,00	0,00	66.975,00	0,00	0,00	66.975,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.974,00	66.974,00	0,00	0,00	66.974,00	0,00	0,00	66.974,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.307.814,00	2.638.867,35	0,00	79.291,85	2.559.575,50	72.105,90	79.291,85	2.559.575,50	79.291,85	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.571.080,00	1.790.387,00	436.315,80	462.402,80	1.327.984,20	51.642,80	65.295,80	1.725.091,20	61.635,80	0,00
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	704.720,00	644.821,00	0,00	0,00	644.821,00	0,00	0,00	644.821,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	231.200,00	231.200,00	0,00	0,00	231.200,00	0,00	0,00	231.200,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	231.200,00	231.200,00	0,00	0,00	231.200,00	0,00	0,00	231.200,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2024** -					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024										
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	231.200,00	231.200,00	0,00	0,00	231.200,00	0,00	0,00	231.200,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	214.234,00	254.234,00	150.226,60	251.815,00	2.419,00	130.905,57	230.581,48	23.652,52	230.581,48	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	214.234,00	254.234,00	150.226,60	251.815,00	2.419,00	130.905,57	230.581,48	23.652,52	230.581,48	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	214.234,00	254.234,00	150.226,60	251.815,00	2.419,00	130.905,57	230.581,48	23.652,52	230.581,48	0,00
9 Reserva de Contigência	220.064,00	220.064,00	0,00	0,00	220.064,00	0,00	0,00	220.064,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.064,00	220.064,00	0,00	0,00	220.064,00	0,00	0,00	220.064,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.064,00	220.064,00	0,00	0,00	220.064,00	0,00	0,00	220.064,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	220.064,00	220.064,00	0,00	0,00	220.064,00	0,00	0,00	220.064,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.868.518,00	31.868.518,00	6.013.124,27	19.240.164,94	12.628.353,06	4.968.132,54	13.824.430,56	18.044.087,44	13.620.349,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.868.518,00	31.868.518,00	6.013.124,27	19.240.164,94	12.628.353,06	4.968.132,54	13.824.430,56	18.044.087,44	13.620.349,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.772.347,14			643.387,24		847.467,91	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) RESERVA DO RPPS	31.868.518,00	31.868.518,00	6.013.124,27	14.467.817,80	12.628.353,06	4.968.132,54	14.467.817,80	18.044.087,44	14.467.817,80	0,00
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: **2024** -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**31.868.518,00**	**31.868.518,00**	**6.013.124,27**	**19.240.164,94**	**100,00**	**12.628.353,06**	**4.968.132,54**	**13.824.430,56**	**100,00**	**18.044.087,44**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.522.500,00	1.522.500,00	39.825,00	1.479.052,00	7,69	43.448,00	227.963,09	720.264,20	5,21	802.235,80	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.522.500,00	1.522.500,00	39.825,00	1.479.052,00	7,69	43.448,00	227.963,09	720.264,20	5,21	802.235,80	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	52.374,00	52.374,00	10.000,00	50.456,15	0,26	1.917,85	13.981,12	43.830,81	0,32	8.543,19	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	52.374,00	52.374,00	10.000,00	50.456,15	0,26	1.917,85	13.981,12	43.830,81	0,32	8.543,19	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.524.322,00	3.646.229,19	591.596,22	2.307.031,06	11,99	1.339.198,13	624.220,42	1.591.777,29	11,51	2.054.451,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.169.398,00	3.064.395,19	496.180,82	1.915.944,87	9,96	1.148.450,32	471.735,95	1.283.954,12	9,29	1.780.441,07	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	196.100,00	295.010,00	57.052,40	238.698,79	1,24	56.311,21	110.695,27	182.032,06	1,32	112.977,94	0,00
124 CONTROLE INTERNO	134.282,00	134.282,00	10.000,00	45.405,00	0,24	88.877,00	13.344,00	39.270,48	0,28	95.011,52	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.542,00	152.542,00	28.363,00	106.982,40	0,56	45.559,60	28.445,20	86.520,63	0,63	66.021,37	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.107.986,00	2.423.786,00	177.878,44	773.795,80	4,02	1.649.990,20	179.959,73	501.529,08	3,63	1.922.256,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.446.775,00	1.086.045,00	96.880,23	420.020,81	2,18	666.024,19	90.675,53	212.388,40	1,54	873.656,60	0,00
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	71.767,00	69.767,00	0,00	3.846,90	0,02	65.920,10	0,00	3.846,90	0,03	65.920,10	0,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	47.649,00	37.749,00	0,00	0,00	0,00	37.749,00	0,00	0,00	0,00	37.749,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	407.347,00	338.747,00	10.270,00	100.887,70	0,52	237.859,30	19.390,00	84.798,32	0,61	253.948,68	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.134.448,00	891.478,00	70.728,21	249.040,39	1,29	642.437,61	69.894,20	200.495,46	1,45	690.982,54	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	144.536,00	249.045,81	0,00	220.527,60	1,15	28.518,21	0,00	220.527,60	1,60	28.518,21	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	144.536,00	249.045,81	0,00	220.527,60	1,15	28.518,21	0,00	220.527,60	1,60	28.518,21	0,00
10 SAÚDE	7.073.914,00	7.119.964,00	1.666.247,72	5.287.986,68	27,48	1.831.977,32	1.299.704,76	3.836.226,16	27,75	3.283.737,84	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.142.152,00	6.372.653,00	1.615.355,12	4.911.811,83	25,53	1.460.841,17	1.244.465,73	3.517.946,30	25,45	2.854.706,70	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	679.342,00	464.406,00	37.897,92	179.225,80	0,93	285.180,20	40.945,32	142.894,25	1,03	321.511,75	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	43.889,00	154.832,00	2.047,25	135.416,72	0,70	19.415,28	2.047,25	135.416,72	0,98	19.415,28	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.734,00	49.568,00	0,00	25.272,30	0,13	24.295,70	3.904,08	11.783,70	0,09	37.784,30	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	167.797,00	78.505,00	10.947,43	36.260,03	0,19	42.244,97	8.342,38	28.185,19	0,20	50.319,81	0,00
11 TRABALHO	944.306,00	944.306,00	160.000,00	380.800,00	1,98	563.506,00	158.800,00	300.800,00	2,18	643.506,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	927.720,00	927.720,00	160.000,00	380.800,00	1,98	546.920,00	158.800,00	300.800,00	2,18	626.920,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	16.586,00	16.586,00	0,00	0,00	0,00	16.586,00	0,00	0,00	0,00	16.586,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.403.997,00	7.774.255,11	1.517.212,96	4.861.690,51	25,27	2.912.564,60	1.460.345,09	4.141.857,89	29,96	3.632.397,22	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: **2024**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.911.960,00	6.224.856,91	1.228.110,63	4.125.079,24	21,44	2.099.777,67	1.218.891,63	3.537.736,85	25,59	2.687.120,06	0,00
362 ENSINO MÉDIO	104.272,00	51.724,00	26.845,02	49.450,77	0,26	2.273,23	34.375,89	34.375,89	0,25	17.348,11	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.012.724,00	1.201.466,50	262.257,31	687.160,50	3,57	514.306,00	207.077,57	569.745,15	4,12	631.721,35	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	366.601,00	291.967,70	0,00	0,00	0,00	291.967,70	0,00	0,00	0,00	291.967,70	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.440,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00
13 CULTURA	436.912,00	807.743,89	629.950,00	629.950,00	3,27	177.793,89	50.000,00	50.000,00	0,36	757.743,89	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	386.912,00	795.243,89	629.950,00	629.950,00	3,27	165.293,89	50.000,00	50.000,00	0,36	745.243,89	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	20.179,00	20.179,00	0,00	0,00	0,00	20.179,00	0,00	0,00	0,00	20.179,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.179,00	20.179,00	0,00	0,00	0,00	20.179,00	0,00	0,00	0,00	20.179,00	0,00
15 URBANISMO	4.055.123,00	3.674.168,00	742.560,54	1.835.233,49	9,54	1.838.934,51	579.926,05	1.342.667,72	9,71	2.331.500,28	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.508.253,00	3.373.815,00	735.910,04	1.806.206,49	9,39	1.567.608,51	573.275,55	1.313.640,72	9,50	2.060.174,28	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	546.870,00	300.353,00	6.650,50	29.027,00	0,15	271.326,00	6.650,50	29.027,00	0,21	271.326,00	0,00
16 HABITAÇÃO	354.742,00	354.742,00	0,00	0,00	0,00	354.742,00	0,00	0,00	0,00	354.742,00	0,00

482 HABITAÇÃO URBANA	354.742,00	354.742,00	0,00	0,00	0,00	354.742,00	0,00	0,00	0,00	354.742,00	0,00
17 SANEAMENTO	259.771,00	92.771,00	0,00	0,00	0,00	92.771,00	0,00	0,00	0,00	92.771,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	259.771,00	92.771,00	0,00	0,00	0,00	92.771,00	0,00	0,00	0,00	92.771,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	366.749,00	222.353,00	0,00	0,00	0,00	222.353,00	0,00	0,00	0,00	222.353,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	39.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	327.749,00	215.153,00	0,00	0,00	0,00	215.153,00	0,00	0,00	0,00	215.153,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.116.586,00	1.647.722,00	327.626,79	1.153.940,16	6,00	493.781,84	242.326,71	836.481,84	6,05	811.240,16	0,00
605 ABASTECIMENTO	977.672,00	1.575.392,00	327.626,79	1.153.940,16	6,00	421.451,84	242.326,71	836.481,84	6,05	738.910,16	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	138.914,00	72.330,00	0,00	0,00	0,00	72.330,00	0,00	0,00	0,00	72.330,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	204.085,00	101.085,00	0,00	0,00	0,00	101.085,00	0,00	0,00	0,00	101.085,00	0,00
695 TURISMO	204.085,00	101.085,00	0,00	0,00	0,00	101.085,00	0,00	0,00	0,00	101.085,00	0,00
26 TRANSPORTE	233.951,00	195.106,00	0,00	0,00	0,00	195.106,00	0,00	0,00	0,00	195.106,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	233.951,00	195.106,00	0,00	0,00	0,00	195.106,00	0,00	0,00	0,00	195.106,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	586.882,00	525.092,00	0,00	7.886,49	0,04	517.205,51	0,00	7.886,49	0,06	517.205,51	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	586.882,00	525.092,00	0,00	7.886,49	0,04	517.205,51	0,00	7.886,49	0,06	517.205,51	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2024**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	239.539,00	275.032,00	150.226,60	251.815,00	1,31	23.217,00	130.905,57	230.581,48	1,67	44.450,52	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	239.539,00	275.032,00	150.226,60	251.815,00	1,31	23.217,00	130.905,57	230.581,48	1,67	44.450,52	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	220.064,00	220.064,00	0,00	0,00	0,00	220.064,00	0,00	0,00	0,00	220.064,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.064,00	220.064,00	0,00	0,00	0,00	220.064,00	0,00	0,00	0,00	220.064,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.868.518,00	31.868.518,00	6.013.124,27	19.240.164,94	100,00	12.628.353,06	4.968.132,54	13.824.430,56	100,00	18.044.087,44	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2024**

Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.488.520,31**	**2.275.565,96**	**1.886.714,22**	**2.001.916,46**	**2.784.817,06**	**3.408.830,95**	**2.593.346,09**	**3.099.547,80**	**2.272.461,17**	**2.326.215,90**	**3.550.638,13**	**2.678.794,87**	**31.367.368,92**	**33.432.140,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**116.580,26**	**52.828,67**	**51.591,06**	**59.659,25**	**174.497,64**	**92.841,95**	**67.835,74**	**176.148,55**	**184.057,29**	**103.101,87**	**94.412,49**	**127.321,49**	**1.300.876,26**	**861.882,00**
IPTU	170,83	335,36	134,35	479,58	10.479,22	9.733,62	562,57	758,65	416,62	190,95	56,36	89,69	23.407,80	11.250,00
ISS	73.279,86	20.707,28	21.782,55	22.199,82	36.030,98	43.049,20	26.251,08	103.955,62	65.100,24	52.347,03	53.591,13	87.095,23	605.390,02	245.800,00
ITBI	4.126,03	0,00	180,00	240,00	0,00	0,00	900,00	510,00	0,00	0,00	105,00	960,00	7.021,03	6.300,00
IRRF	39.003,54	31.786,03	29.494,16	31.494,28	45.168,25	37.547,45	40.122,09	37.745,08	34.546,96	49.812,88	40.660,00	37.736,57	455.117,29	580.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	5.245,57	82.819,19	2.511,68	0,00	33.179,20	83.993,47	751,01	0,00	1.440,00	209.940,12	18.532,00
Contribuições	**7.805,99**	**7.962,96**	**7.605,37**	**8.066,05**	**6.394,41**	**9.082,32**	**7.606,50**	**6.751,44**	**8.417,23**	**8.127,90**	**8.014,51**	**9.699,24**	**95.533,92**	**100.000,00**
Receita Patrimonial	**15.187,20**	**15.803,56**	**16.080,52**	**14.432,42**	**11.027,66**	**14.731,16**	**11.625,01**	**11.882,05**	**11.231,11**	**37.318,75**	**10.125,08**	**13.534,73**	**182.979,25**	**150.623,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.187,20	15.803,56	16.080,52	14.432,42	11.027,66	13.033,30	11.625,01	11.882,05	11.231,11	34.376,62	10.125,08	13.534,73	178.339,26	150.623,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.697,86	0,00	0,00	0,00	2.942,13	0,00	0,00	4.639,99	0,00

Patrimoniais														
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.346.630,50**	**2.198.970,77**	**1.811.437,27**	**1.919.758,74**	**2.592.897,35**	**3.291.824,09**	**2.505.301,04**	**2.904.765,76**	**2.066.910,31**	**2.177.667,38**	**3.438.086,05**	**2.528.239,41**	**29.782.488,67**	**32.318.635,00**
Cota-Parte do FPM	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.784.903,86	19.890.000,00
Cota-Parte do ICMS	352.073,41	372.178,57	327.137,65	316.606,31	443.235,63	436.519,30	438.766,40	269.583,88	288.201,64	286.959,11	350.224,85	314.640,21	4.196.126,96	4.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.445,21	3.002,91	2.685,58	1.614,47	2.821,77	814,77	1.674,82	1.010,41	2.890,46	1.821,33	4.974,61	3.499,02	30.255,36	41.521,00
Cota-Parte do ITR	477,55	392,67	122,95	4.769,19	0,00	6,14	0,00	390,42	0,00	6,27	79,92	82,52	6.327,63	198,00
Transferências da LC 61/1989	680,54	605,75	785,06	877,00	718,60	782,33	516,75	537,45	630,78	544,93	573,57	720,73	7.973,49	3.115,00
Transferências do FUNDEB	254.926,44	280.769,06	245.394,43	249.723,76	314.767,48	351.115,49	446.687,42	512.905,06	372.716,13	412.162,96	462.017,33	488.878,69	4.392.064,25	3.785.802,00
Outras Transferências Correntes	204.555,04	495.350,00	168.335,73	355.200,79	545.609,13	460.733,18	204.249,24	198.457,80	204.284,07	219.449,57	1.158.178,55	150.434,02	4.364.837,12	4.197.999,00
Outras Receitas Correntes	**2.316,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**351,43**	**977,80**	**0,00**	**1.845,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.490,82**	**1.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-253.579,15**	**-284.570,25**	**-248.401,65**	**-262.966,74**	**-347.496,18**	**-372.540,02**	**-370.872,80**	**-438.680,50**	**-297.981,95**	**-309.210,88**	**-363.577,93**	**-377.785,26**	**-3.927.663,31**	**4.788.928,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-253.579,15**	**-284.570,25**	**-248.401,65**	**-262.966,74**	**-347.496,18**	**-372.540,02**	**-370.872,80**	**-438.680,50**	**-297.981,95**	**-309.210,88**	**-363.577,93**	**-377.785,26**	**-3.927.663,31**	**4.788.928,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.234.941,16**	**1.990.995,71**	**1.638.312,57**	**1.738.949,72**	**2.437.320,88**	**3.036.290,93**	**2.222.473,29**	**2.660.867,30**	**1.974.479,22**	**2.017.005,02**	**3.187.060,20**	**2.301.009,61**	**27.439.705,61**	**28.643.212,00**

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Exercício: **2024**

Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**934,07**	**1.429,72**	**3.725,16**	**3.862,62**	**615,69**	**1.591,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.158,84**	**192.345,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.234.007,09**	**1.989.565,99**	**1.634.587,41**	**1.735.087,10**	**2.436.705,19**	**3.034.699,35**	**2.222.473,29**	**2.660.867,30**	**1.974.479,22**	**2.017.005,02**	**3.187.060,20**	**2.301.009,61**	**27.427.546,77**	**28.450.867,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**759,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**759,19**	**196.220,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**23.760,00**	**23.760,00**	**23.760,00**	**23.760,00**	**23.760,00**	**37.488,00**	**30.432,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**313.800,00**	**261.253,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**13.783,00**	**0,00**	**67.633,65**	**13.903,53**	**42.503,86**	**13.903,53**	**0,00**	**16.090,89**	**16.090,89**	**16.090,89**	**16.090,89**	**216.091,13**	**90.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.210.247,09**	**1.952.022,99**	**1.610.827,41**	**1.643.693,45**	**2.399.041,66**	**2.953.948,30**	**2.178.137,76**	**2.635.451,30**	**1.932.972,33**	**1.975.498,13**	**3.145.553,31**	**2.259.502,72**	**26.896.896,45**	**27.903.394,00**

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA | ***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA*** | ***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***

###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.643.212,00	14.362.894,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	861.882,00	752.877,43
IPTU	11.250,00	2.074,84
ISS	245.800,00	388.340,33
ITBI	6.300,00	2.475,00
IRRF	580.000,00	240.623,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.532,00	119.363,68
Receitas de Contribuições	100.000,00	48.616,82
Receita Patrimonial	150.623,00	95.716,73
Aplicações Financeiras (II)	150.623,00	92.774,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.942,13
Transferências Correntes	27.529.707,00	13.462.860,63
Cota-Parte do FPM	15.990.000,00	7.057.775,45
Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	1.558.700,99
Cota-Parte do IPVA	33.216,00	12.696,60

Cota-Parte do ITR	198,00	447,32
Transferências da LC 61/1989	2.492,00	2.819,43
Transferências do FUNDEB	3.785.802,00	2.695.367,59
Outras Transferências Correntes	4.197.999,00	2.135.053,25
Demais Receitas Correntes	1.000,00	2.823,03
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.000,00	2.823,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	28.492.589,00	14.270.120,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.225.306,00	104.923,16
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.123.806,00	104.923,16
Convênios	2.084.052,00	104.923,16
Outras Transferências de Capital	1.039.754,00	0,00
Outras Receitas de Capital	101.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	101.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.225.306,00	104.923,16
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.717.895,00	14.375.043,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.717.895,00	14.375.043,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.898.153,65	18.446.655,29	13.449.261,43	13.248.840,76	317.275,88	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.685.386,00	8.382.847,49	6.921.091,86	6.915.471,27	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	33.148,00	1.147,92	1.147,92	1.147,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.179.619,65	10.062.659,88	6.527.021,65	6.332.221,57	317.275,88	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.865.005,65	18.445.507,37	13.448.113,51	13.247.692,84	317.275,88	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.750.300,35	793.509,65	375.169,13	371.509,13	28.617,09	248.406,49	218.066,07
Investimentos	5.264.866,35	541.694,65	144.587,65	140.927,65	28.617,09	248.406,49	218.066,07
Inversões Financeiras	231.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	231.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	254.234,00	251.815,00	230.581,48	230.581,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.496.066,35	541.694,65	144.587,65	140.927,65	28.617,09	248.406,49	218.066,07
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	220.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.581.136,00	18.987.202,02	13.592.701,16	13.388.620,49	345.892,97	248.406,49	218.066,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.581.136,00	18.987.202,02	13.592.701,16	13.388.620,49	345.892,97	248.406,49	218.066,07
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							422.463,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							422.463,67
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-236.953,92

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	92.774,60	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.147,92	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	514.090,35	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.608.841,21	6.378.259,73
DEDUÇÕES (XL)	453.643,04	1.409.057,34
Disponibilidade de Caixa	453.643,04	1.409.057,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.423.446,03	1.950.198,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	449.622,52	134.069,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	520.180,47	407.070,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.155.198,17	4.969.202,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.185.995,78	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	1.018.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-315.552,55	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	870.443,23	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	778.816,55	

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

###.211.444-##

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

###.918.194-##

Controlador

RUTENIO CÂMARAPINTO DOS SANTOS

###.248.764-##

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	104.844,62	344.777,90	345.892,97	0,00	103.729,55	612.930,00	257.966,03	248.406,49	218.066,07	0,00	652.829,96	756.559,51
PODER EXECUTIVO	102.644,62	344.777,90	345.892,97	0,00	101.529,55	612.930,00	257.966,03	248.406,49	218.066,07	0,00	652.829,96	754.359,51
PODER LEGISLATIVO	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Câmara Municipal	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	104.844,62	344.777,90	345.892,97	0,00	103.729,55	612.930,00	257.966,03	248.406,49	218.066,07	0,00	652.829,96	756.559,51

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

###.211.444-##

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

###.918.194-##

Controlador

RUTENIO CÂMARAPINTO DOS SANTOS

###.248.764-##

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	843.350,00	633.513,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.250,00	2.074,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.300,00	2.475,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	245.800,00	388.340,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	580.000,00	240.623,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.334.834,00	10.790.549,11
2.1- Cota-Parte FPM	19.890.000,00	8.822.219,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	8.822.219,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	390.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	1.948.376,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.115,00	3.524,21
2.4- Cota-Parte ITR	198,00	559,13
2.5- Cota-Parte IPVA	41.521,00	15.870,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.178.184,00	11.424.062,86
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.788.966,80	2.158.109,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.505.579,20	697.905,90
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.724.817,00	2.710.219,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.454.767,00	2.298.000,70
6.1.1- Principal	3.454.249,00	2.283.149,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	518,00	14.851,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.761,00	0,00
6.2.1- Principal	20.656,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	105,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	145.491,00	363.920,44
6.3.1- Principal	144.972,00	363.920,44

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	519,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	103.798,00	48.297,89
6.4.1- Principal	103.798,00	48.297,89
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.334.717,80)	125.039,94
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.710.219,03

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024** Pág.: 2/5
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS INSC. EM REST. PAGAS Até o A Bimestre(f)	PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.947.020,70	2.455.174,50	2.193.988,41	2.193.894,93	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.578.295,00	1.695.099,97	1.585.358,94	1.585.358,94	0,00
10.1.1- Educação Infantil	628.666,00	343.176,65	311.186,74	311.186,74	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.720.840,00	1.351.923,32	1.274.172,20	1.274.172,20	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	228.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.368.725,70	760.074,53	608.629,47	608.535,99	0,00
10.2.1- Educação Infantil	374.220,00	233.817,26	191.939,53	191.939,53	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	941.027,00	526.257,27	416.689,94	416.596,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	53.478,70	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.455.174,50	2.193.988,41	2.193.894,93	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.384.604,99	2.134.025,90	2.133.932,42	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	65.571,04	54.964,04	54.964,04	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.998,47	4.998,47	4.998,47	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.695.099,97	1.585.358,94	1.585.358,94	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	56.246,19	45.639,19	45.639,19	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	42.815,80	32.208,80	32.208,80	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)

15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.863.344,80	1.585.358,94		1.585.358,94	59,56
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		186.290,87	45.639,19		45.639,19	12,54
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		54.588,07	32.208,80		32.208,80	8,85
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		271.021,90	516.230,62	516.230,62	245.208,72	19,05
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALORDESUPERÁVIT PERMITIDONOEXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉOPRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	342.362,55	(503.968,72)	0,00	0,00	(503.968,72)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	336.775,62	(544.545,52)	0,00	0,00	(544.545,52)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.586,93	40.576,80	0,00	0,00	40.576,80	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.677.101,41	2.007.506,04	1.697.171,84	1.675.726,55	0,00
20.1- Educação Infantil	25.665,00	3.660,00	3.660,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.639.196,41	2.003.846,04	1.693.511,84	1.675.726,55	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	4.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.624.122,11	4.462.680,54	3.891.160,25	3.869.621,48	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.032.791,00	580.653,91	506.786,27	503.126,27	0,00
21.1.1- Creche	1.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.031.656,00	580.653,91	506.786,27	503.126,27	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.591.331,11	3.882.026,63	3.384.373,98	3.366.495,21	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.697.171,84
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.158.109,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					245.208,72
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.610.072,44
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.856.015,72	3.610.072,44		31,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.791,86	5.291,86	1.053,65	0,00	4.738,21
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.731,00	4.231,00	1.053,65	0,00	3.677,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.060,86	1.060,86	0,00	0,00	1.060,86
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.313.345,00		356.641,55	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		364.279,00		319.517,27	
31.1.1- Salário-Educação		91.122,00		113.547,85	
31.1.2- PDDE		11.952,00		0,00	
31.1.3- PNAE		135.563,00		41.919,00	
31.1.4 - PNATE		106.650,00		41.664,20	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		18.992,00		122.386,22	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		949.066,00		37.124,28	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.150.133,00	399.009,97	250.697,64	240.449,34	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	172.915,50	106.506,59	62.958,88	62.846,30	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	923.793,50	243.052,61	153.362,87	143.227,15	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	51.724,00	49.450,77	34.375,89	34.375,89	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.774.255,11	4.861.690,51	4.141.857,89	4.110.070,82	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.413.174,11	4.815.214,71	4.105.989,09	4.077.862,02	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.652.599,00	3.204.320,23	2.913.342,14	2.913.248,66	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.760.575,11	1.610.894,48	1.192.646,95	1.164.613,36	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.361.081,00	46.475,80	35.868,80	32.208,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.361.081,00	46.475,80	35.868,80	32.208,80	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			75.287,38		48.011,57
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.710.219,03		113.547,85
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.193.894,93		98.829,30
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			591.611,48		62.730,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(1.232,27)		27.529,56
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(54.342,92)		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			644.722,13		90.259,68

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

###.211.444-##

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

###.918.194-##

Controlador

RUTENIO CÂMARAPINTO DOS SANTOS

###.248.764-##

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	843.350,00	843.350,00	633.513,75	75,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.250,00	11.250,00	2.074,84	18,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.300,00	6.300,00	2.475,00	39,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	245.800,00	245.800,00	388.340,33	157,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	580.000,00	580.000,00	240.623,58	41,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	23.944.834,00	23.944.834,00	10.790.549,11	45,06
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	8.822.219,03	45,24
Cota-Parte ITR	198,00	198,00	559,13	282,38
Cota-Parte IPVA	41.521,00	41.521,00	15.870,65	38,22
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	1.948.376,09	44,28

Cota-Parte IPI-Exportação	3.115,00	3.115,00	3.524,21	113,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.788.184,00	24.788.184,00	11.424.062,86	46,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.166.413,00	4.431.728,00	3.326.207,19	75,05	2.606.293,02	58,80	2.515.829,07	56,76	0,00
Despesas Correntes	4.123.023,00	4.351.338,00	3.251.207,19	74,71	2.606.293,02	59,89	2.515.829,07	57,81	0,00
Despesas de Capital	43.390,00	80.390,00	75.000,00	93,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	97.385,00	28.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.205,00	28.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	37.180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.263.798,00	4.460.277,00	3.326.207,19	74,57	2.606.293,02	58,43	2.515.829,07	56,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.326.207,19	2.606.293,02	2.515.829,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2024**		
Período: JANEIRO-JUNHO/2024			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.326.207,19	2.606.293,02	2.515.829,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.713.609,43	1.713.609,43	1.713.609,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.713.609,43	1.713.609,43	1.713.609,43
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.612.597,76	892.683,59	802.219,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,11	22,81	22,02

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
	(h)				
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.713.609,43	2.606.293,02	892.683,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892.683,59
Empenhos de 2023	2.919.372,94	4.838.464,87	1.919.091,93	86.298,05	0,00	0,00	79.632,80	6.665,25	0,00	1.919.091,93
Empenhos de 2022	2.730.795,19	4.795.110,93	2.064.315,74	4.225,35	0,00	0,00	0,00	4.225,35	0,00	2.064.315,74
Empenhos de 2021	2.306.187,73	3.533.269,89	1.227.082,16	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	1.227.082,16
Empenhos de 2020 e anteriores	1.842.327,05	2.805.992,33	963.665,29	131,04	0,00	0,00	0,00	131,04	0,00	963.665,29
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	2.770.016,00	2.770.016,00	1.544.809,89	55,76
Proveniente da União	2.695.016,00	2.695.016,00	1.199.809,89	44,51
Proveniente dos Estados	75.000,00	75.000,00	345.000,00	460,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.770.016,00	2.770.016,00	1.544.809,89	55,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.975.739,00	1.640.925,00	1.285.604,64	78,34	911.653,28	55,55	902.790,68	55,01	0,00
Despesas Correntes	1.755.360,00	1.484.546,00	1.285.604,64	86,59	911.653,28	61,40	902.790,68	60,81	0,00
Despesas de Capital	220.379,00	156.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	531.957,00	405.857,00	179.225,80	44,15	142.894,25	35,20	142.894,25	35,20	0,00
Despesas Correntes	278.741,00	221.641,00	165.572,80	74,70	129.241,25	58,31	129.241,25	58,31	0,00
Despesas de Capital	253.216,00	184.216,00	13.653,00	7,41	13.653,00	7,41	13.653,00	7,41	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	43.889,00	154.832,00	135.416,72	87,46	135.416,72	87,46	135.416,72	87,46	0,00
Despesas Correntes	38.699,00	149.642,00	135.416,72	90,49	135.416,72	90,49	135.416,72	90,49	0,00
Despesas de Capital	5.190,00	5.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.734,00	49.568,00	25.272,30	50,98	11.783,70	23,77	11.783,70	23,77	0,00
Despesas Correntes	27.612,00	36.446,00	25.272,30	69,34	11.783,70	32,33	11.783,70	32,33	0,00
Despesas de Capital	13.122,00	13.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	167.797,00	78.505,00	36.260,03	46,18	28.185,19	35,90	28.185,19	35,90	0,00
Despesas Correntes	154.093,00	64.801,00	36.260,03	55,95	28.185,19	43,49	28.185,19	43,49	0,00
Despesas de Capital	13.704,00	13.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.760.116,00	2.329.687,00	1.661.779,49	71,33	1.229.933,14	52,79	1.221.070,54	52,41	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.142.152,00	6.072.653,00	4.611.811,83	75,94	3.517.946,30	57,93	3.418.619,75	56,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	629.342,00	434.406,00	179.225,80	41,25	142.894,25	32,89	142.894,25	32,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	43.889,00	154.832,00	135.416,72	87,46	135.416,72	87,46	135.416,72	87,46	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.734,00	49.568,00	25.272,30	50,98	11.783,70	23,77	11.783,70	23,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	167.797,00	78.505,00	36.260,03	46,18	28.185,19	35,90	28.185,19	35,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.023.914,00	6.789.964,00	4.987.986,68	73,46	3.836.226,16	56,49	3.736.899,61	55,03	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF		MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**	
RECEITAS		
Previsão Inicial	31.868.518,00	
Previsão Atualizada	31.868.518,00	
Receitas Realizadas	14.467.817,80	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	31.868.518,00	
Dotação Atualizada	31.868.518,00	
Despesas Empenhadas	19.240.164,94	
Despesas Liquidadas	13.824.430,56	
Despesas Pagas	13.620.349,89	
Superávit Orçamentário	643.387,24	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas	19.240.164,94	
Despesas Liquidadas	13.824.430,56	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	27.439.705,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.427.546,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.896.896,45	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**	
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas	0,00	
Despesas Empenhadas	0,00	
Despesas Liquidadas	0,00	
Despesas Pagas	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-236.953,92	422.463,67		178,28
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.018.000,00	1.185.995,78		116,50
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	449.622,52	0,00	345.892,97	103.729,55
Poder Executivo	447.422,52	0,00	345.892,97	101.529,55
Poder Legislativo	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	870.896,03	0,00	218.066,07	652.829,96
Poder Executivo	870.896,03	0,00	218.066,07	652.829,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.320.518,55	0,00	563.959,04	756.559,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.610.072,44	25,00		31,60
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.585.358,94	70,00		59,56
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	45.639,19	0,00		12,54
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	32.208,80	15,00		8,85
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: **2024**	
Bimestre: 3/2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.606.293,02	15,00		22,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	*AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA*	*RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS*
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
João Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:B2C6AF8D

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2024

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2024**
Bimestre: JANEIRO-JUNHO/2024		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	971.006,12	1.017.371,17	953.952,99	1.039.773,01	997.963,19	1.658.657,04	1.164.968,78	1.118.791,52	1.137.496,88	998.516,72	1.055.647,65	1.038.113,78	13.152.258,85	0,00
Pessoal Ativo	971.006,12	1.017.371,17	953.952,99	1.039.773,01	997.963,19	1.658.657,04	1.164.968,78	1.118.791,52	1.137.496,88	998.516,72	1.055.647,65	1.038.113,78	13.152.258,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	929.649,53	923.428,56	916.421,12	985.463,18	924.581,29	1.546.264,69	1.164.968,78	934.336,38	1.068.697,72	998.516,72	1.055.647,65	1.038.113,78	12.486.089,40	0,00
Obrigações Patronais	41.356,59	93.942,61	37.531,87	54.309,83	73.381,90	112.392,35	0,00	184.455,14	68.799,16	0,00	0,00	0,00	666.169,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	32.294,78	50.209,55	45.124,46	105.915,23	48.230,06	86.323,09	45.972,61	34.214,40	68.151,28	36.430,45	62.334,96	39.721,44	654.922,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	12.096,26	0,00	2.720,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.844,96	18.661,44	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	32.294,78	38.113,29	31.341,82	32.694,30	32.694,30	52.494,30	32.132,80	34.214,40	39.187,68	32.871,36	33.371,36	35.876,48	427.286,87	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	13.782,64	70.500,71	15.535,76	33.828,79	13.839,81	0,00	28.963,60	3.559,09	28.963,60	0,00	208.974,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	938.711,34	967.161,62	908.828,53	933.857,78	949.733,13	1.572.333,95	1.118.996,17	1.084.577,12	1.069.345,60	962.086,27	993.312,69	998.392,34	12.497.336,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	27.439.705,61	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	12.158,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	759,19	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	313.800,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	216.091,13	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	26.896.896,45	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	12.497.336,54	46,46
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	14.524.324,08	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.798.107,88	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) NOTA:	13.071.891,67	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2024**
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")		

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.608.841,21	6.378.259,73	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	5.180.185,81	4.949.604,33	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.180.185,81	4.949.604,33	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	5.180.185,81	4.949.604,33	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.428.655,40	1.428.655,40	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	453.643,04	1.409.057,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	453.643,04	1.409.057,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.423.446,03	1.950.198,14	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	449.622,52	134.069,97	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	520.180,47	407.070,83	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.155.198,17	4.969.202,39	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.034.194,28	27.439.705,61	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	14.803,84	12.158,84	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.019.390,44	27.427.546,77	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	27,51	23,25	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	25,61	18,11	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	28.823.268,53	32.913.056,12	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.940.941,68	29.621.750,51	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	870.896,03	652.829,96	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2024**
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)		

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.034.194,28	27.439.705,61	0,00	0,00

(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	14.803,84	12.158,84	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.019.390,44	27.427.546,77	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.284.265,90	6.034.060,29	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	4.755.839,31	5.430.654,26	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: **2024**
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.439.705,61	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	12.158,84	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.427.546,77	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.388.407,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.949.566,73	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.919.928,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2024**
1º SEMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	27.439.705,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.427.546,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.896.896,45	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.497.336,54	46,46
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.524.324,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.798.107,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.071.891,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	4.969.202,39	18,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.913.056,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.034.060,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.388.407,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.919.928,27	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
João Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:1F554E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PROCURADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO DA LEI 1.036 SANCIONADA EM 28 DE JUNHO DE 2024.

Lei Municipal nº 1.036 de 28 de Junho de 2024.

Dispõe sobre atualização de vencimentos da Lei nº 874/2018, de 26 de março de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam realinhados os valores nas tabelas de vencimentos, constantes nos anexos I, II e III da Lei n°. 874/2018, de 26 de março de 2018, conforme as planilhas em anexos, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo único: O reajuste concedido é na ordem de 2,5% sobre o salário base a contar de julho de 2024, mais 2,5% a partir de outubro de 2024, acrescido de mais 3,95% a partir de dezembro de 2024, totalizando um reajuste de 8,95%, sobre as tabelas da Lei Municipal n° 1.015 de 27 de março de 2024.

Art. 2º - Para cumprimento da presente Lei as tabelas e valores passam a obedecer ao quadro de anexos à presente lei, devendo os órgãos competentes procederem as anotações decorrentes das modificações estabelecidas.

Art. 3º - Caso algum servidor do quadro do magistério perceba vencimento base inferior a R$ 3.435,43 para 30 horas (Piso Nacional 2024), será assegurado este valor mínimo para o mesmo.

Parágrafo único: Para aplicação deste artigo, o servidor que possuir horário diferenciado, 20 ou 40 horas, será aplicado a conversão proporcional para assegurar tal direito.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.015, de 27 de março de 2024.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 28 de Junho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – (PERMANENTE) 30H

TABELA I – 30 HORAS

TABELA DE REMURAÇÕES COM AUMENTO DE 2,5% A PARTIR DE JULHO DE 2024.							
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇAO	REFERÊNCIA (CLASSE)				
			I	II	III	IV	V
PROF	PNEI	MAGISTÉRIO	3.240,60	3.370,22	3.499,85	3.629,47	3.759,10

TABELA DE REMURAÇÕES COM AUMENTO DE 5% A PARTIR DE OUTUBRO DE 2024.							
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇAO	REFERÊNCIA (CLASSE)				
			I	II	III	IV	V
PROF	PNEI	MAGISTÉRIO	3.319,64	3.452,43	3.585,21	3.718,00	3.850,78

OBS: O percentual de 5% corresponde a soma do reajuste de 2,5% em julho da tabela acima, mais 2,5%.

TABELA DE REMURAÇÕES COM AUMENTO DE 8,95% A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2024.							
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇAO	REFERÊNCIA (CLASSE)				
			I	II	III	IV	V
PROF	PNEI	MAGISTÉRIO	3.444,52	3.582,30	3.720,08	3.857,86	3.995,64

OBS: O percentual de 8,95% corresponde a soma global do reajuste de 2,5% em julho + 2,5% em outubro das tabelas acima, mais 3,95%.

ANEXO II

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – (PERMANENTE) 20H

TABELA II – 20 HORAS

TABELA DE REMURAÇÕES COM AUMENTO DE 2,5% A PARTIR DE JULHO DE 2024.											
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	CLASSE									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN - II	LIC PLENA	2.856,82	2.971,09	3.085,36	3.199,64	3.313,91	3.428,18	3.542,45	3.656,73	3.771,00	3.885,27
PROF	PN-III	ESPECIALISTA	3.142,50	3.268,20	3.393,90	3.519,60	3.645,30	3.771,00	3.896,70	4.022,40	4.148,10	4.273,80
PROF	PN-IV	MESTRE	3.613,87	3.758,43	3.902,98	4.047,54	4.192,09	4.336,65	4.481,20	4.625,76	4.770,31	4.914,87
PROF	PN-V	DOUTORADO	4.336,65	4.510,12	4.683,58	4.857,05	5.030,51	5.203,98	5.377,45	5.550,91	5.724,38	5.897,84
TABELA DE REMURAÇÕES COM AUMENTO DE 5% A PARTIR DE OUTUBRO DE 2024.												
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	CLASSE									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN-II	LIC PLENA	2.926,50	3.043,56	3.160,62	3.277,68	3.394,74	3.511,80	3.628,86	3.745,92	3.862,98	3.980,04
PROF	PN-III	ESPECIALISTA	3.219,15	3.347,91	3.476,68	3.605,44	3.734,21	3.862,98	3.991,74	4.120,51	4.249,27	4.378,04
PROF	PN-IV	MESTRE	3.702,02	3.850,10	3.998,18	4.146,26	4.294,34	4.442,42	4.590,50	4.738,58	4.886,66	5.034,74
PROF	PN-V	DOUTORADO	4.442,42	4.620,12	4.797,82	4.975,51	5.153,21	5.330,91	5.508,60	5.686,30	5.864,00	6.041,69

OBS: O percentual de 5% corresponde a soma do reajuste de 2,5% em julho da tabela acima, mais 2,5%.

TABELA DE REMURAÇÕES COM AUMENTO DE 8,95% A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2024.												
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	CLASSE									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN-II	LIC PLENA	3.036,59	3.158,05	3.279,52	3.400,98	3.522,44	3.643,91	3.765,37	3.886,83	4.008,30	4.129,76
PROF	PN-III	ESPECIALISTA	3.340,25	3.473,86	3.607,47	3.741,08	3.874,69	4.008,30	4.141,91	4.275,52	4.409,13	4.542,74
PROF	PN-IV	MESTRE	3.841,28	3.994,94	4.148,59	4.302,24	4.455,89	4.609,54	4.763,19	4.916,84	5.070,50	5.224,15
PROF	PN-V	DOUTORADO	4.609,54	4.793,92	4.978,30	5.162,69	5.347,07	5.531,45	5.715,83	5.900,21	6.084,59	6.268,98

OBS: O percentual de 8,95% corresponde a soma global do reajuste de 2,5% em julho + 2,5% em outubro das tabelas acima, mais 3,95%.

ANEXO III

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – (PERMANENTE) 30H

TABELA III – 30 HORAS

TABELA DE REMURAÇÕES COM AUMENTO DE 2,5% A PARTIR DE JULHO DE 2024.												
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	CLASSE									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN-II	LIC PLENA	4.285,23	4.456,64	4.628,05	4.799,45	4.970,86	5.142,27	5.313,68	5.485,09	5.656,50	5.827,91
PROF	PN-III	ESPECIALISTA	4.713,75	4.902,30	5.090,85	5.279,40	5.467,95	5.656,50	5.845,05	6.033,60	6.222,15	6.410,70
PROF	PN-IV	MESTRE	5.420,81	5.637,64	5.854,48	6.071,31	6.288,14	6.504,97	6.721,81	6.938,64	7.155,47	7.372,30
PROF	PN-V	DOUTORADO	6.504,97	6.765,17	7.025,37	7.285,57	7.545,77	7.805,97	8.066,17	8.326,37	8.586,57	8.846,77

TABELA DE REMURAÇÕES COM AUMENTO DE 5% A PARTIR DE OUTUBRO DE 2024.												
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	CLASSE									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN-II	LIC PLENA	4.389,74	4.565,33	4.740,92	4.916,51	5.092,10	5.267,69	5.443,28	5.618,87	5.794,46	5.970,05

PROF	PN-III	ESPECIALISTA	4.828,72	5.021,87	5.215,02	5.408,17	5.601,31	5.794,46	5.987,61	6.180,76	6.373,91	6.567,06
PROF	PN-IV	MESTRE	5.553,03	5.775,15	5.997,27	6.219,39	6.441,51	6.663,63	6.885,75	7.107,88	7.330,00	7.552,12
PROF	PN-V	DOUTORADO	6.663,63	6.930,18	7.196,72	7.463,27	7.729,81	7.996,36	8.262,90	8.529,45	8.796,00	9.062,54

OBS: O percentual de 5% corresponde a soma do reajuste de 2,5% em julho da tabela acima, mais 2,5%.

TABELA DE REMURAÇÕES COM AUMENTO DE 8,95% A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2024.												
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	CLASSE									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN-II	LIC PLENA	4.554,88	4.737,08	4.919,27	5.101,47	5.283,66	5.465,86	5.648,05	5.830,25	6.012,45	6.194,64
PROF	PN-III	ESPECIALISTA	5.010,37	5.210,79	5.411,20	5.611,62	5.812,03	6.012,45	6.212,86	6.413,28	6.613,69	6.814,10
PROF	PN-IV	MESTRE	5.761,93	5.992,40	6.222,88	6.453,36	6.683,84	6.914,31	7.144,79	7.375,27	7.605,74	7.836,22
PROF	PN-V	DOUTORADO	6.914,31	7.190,88	7.467,46	7.744,03	8.020,60	8.297,17	8.573,75	8.850,32	9.126,89	9.403,46

OBS: O percentual de 8,95% corresponde a soma global do reajuste de 2,5% em julho + 2,5% em outubro das tabelas acima, mais 3,95%.

ANEXO IV

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – (PERMANENTE) 40H

TABELA IV – 40 HORAS

TABELA DE REMURAÇÕES COM AUMENTO DE 2,5% A PARTIR DE JULHO DE 2024.												
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	CLASSE									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN-II	LIC PLENA	5.713,64	5.942,18	6.170,73	6.399,27	6.627,82	6.856,36	7.084,91	7.313,45	7.542,00	7.770,55
PROF	PN-III	ESPECIALISTA	6.285,00	6.536,40	6.787,80	7.039,20	7.290,60	7.542,00	7.793,40	8.044,80	8.296,20	8.547,60
PROF	PN-IV	MESTRE	7.227,75	7.516,86	7.805,97	8.095,08	8.384,19	8.673,30	8.962,41	9.251,52	9.540,63	9.829,74
PROF	PN-V	DOUTORADO	8.673,30	9.020,23	9.367,16	9.714,10	10.061,03	10.407,96	10.754,89	11.101,82	11.448,76	11.795,69

TABELA DE REMURAÇÕES COM AUMENTO DE 5% A PARTIR DE OUTUBRO DE 2024.												
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	CLASSE									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN-II	LIC PLENA	5.852,99	6.087,11	6.321,23	6.555,35	6.789,47	7.023,59	7.257,71	7.491,83	7.725,95	7.960,07
PROF	PN-III	ESPECIALISTA	6.438,29	6.695,82	6.953,36	7.210,89	7.468,42	7.725,95	7.983,48	8.241,01	8.498,55	8.756,08
PROF	PN-IV	MESTRE	7.404,04	7.700,20	7.996,36	8.292,52	8.588,68	8.884,84	9.181,01	9.477,17	9.773,33	10.069,49
PROF	PN-V	DOUTORADO	8.884,84	9.240,24	9.595,63	9.951,03	10.306,42	10.661,81	11.017,21	11.372,60	11.727,99	12.083,39

OBS: O percentual de 5% corresponde a soma do reajuste de 2,5% em julho da tabela acima, mais 2,5%.

TABELA DE REMURAÇÕES COM AUMENTO DE 8,95% A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2024.												
CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	CLASSE									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN-II	LIC PLENA	6.073,18	6.316,10	6.559,03	6.801,96	7.044,89	7.287,81	7.530,74	7.773,67	8.016,59	8.259,52
PROF	PN-III	ESPECIALISTA	6.680,50	6.947,71	7.214,93	7.482,15	7.749,37	8.016,59	8.283,81	8.551,03	8.818,25	9.085,47
PROF	PN-IV	MESTRE	7.682,57	7.989,87	8.297,17	8.604,48	8.911,78	9.219,08	9.526,39	9.833,69	10.140,99	10.448,29
PROF	PN-V	DOUTORADO	9.219,08	9.587,85	9.956,61	10.325,37	10.694,14	11.062,90	11.431,66	11.800,43	12.169,19	12.537,95

OBS: O percentual de 8,95% corresponde a soma global do reajuste de 2,5% em julho + 2,5% em outubro das tabelas acima, mais 3,95%.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 28 de junho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:802B6FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO DO 3º BIMESTRE

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.371.426,00	64.371.426,00	8.930.672,43	13,87	24.823.833,16	38,56	39.547.592,84
Receitas Correntes	50.644.120,00	50.644.120,00	8.857.022,43	17,49	24.750.183,16	48,87	25.893.936,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.178.000,00	2.178.000,00	495.131,97	22,73	1.299.384,33	59,66	878.615,67
Impostos	1.778.000,00	1.778.000,00	462.697,72	26,02	1.174.487,98	66,06	603.512,02
Taxas	400.000,00	400.000,00	32.434,25	8,11	124.896,35	31,22	275.103,65
Contribuições	2.449.000,00	2.449.000,00	409.794,33	16,73	1.227.956,86	50,14	1.221.043,14
Contribuições Sociais	1.859.000,00	1.859.000,00	317.303,96	17,07	946.410,44	50,91	912.589,56
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	92.490,37	15,68	281.546,42	47,72	308.453,58
Receita Patrimonial	1.502.600,00	1.502.600,00	382.638,23	25,47	984.981,89	65,55	517.618,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Valores Mobiliários	1.109.600,00	1.109.600,00	307.134,25	27,68	770.550,11	69,44	339.049,89
Demais Receitas Patrimoniais	350.000,00	350.000,00	75.503,98	21,57	214.431,78	61,27	135.568,22
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	44.154.520,00	44.154.520,00	7.483.178,18	16,95	20.826.294,51	47,17	23.328.225,49
Transferências da União e de suas Entidades	31.118.520,00	31.118.520,00	5.128.100,79	16,48	14.283.159,67	45,90	16.835.360,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.471.000,00	5.471.000,00	968.235,09	17,70	2.547.626,98	46,57	2.923.373,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.386.842,30	18,49	3.995.507,86	53,27	3.504.492,14
Demais Transferências Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Outras Receitas Correntes	330.000,00	330.000,00	86.279,72	26,15	411.565,57	124,72	-81.565,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	7.347,09	13,61	13.314,09	24,66	40.685,91
Demais Receitas Correntes	276.000,00	276.000,00	78.932,63	28,60	398.251,48	144,29	-122.251,48
Receitas de Capital	13.727.306,00	13.727.306,00	73.650,00	0,54	73.650,00	0,54	13.653.656,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	73.650,00	184,13	73.650,00	184,13	-33.650,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	73.650,00	184,13	73.650,00	184,13	-33.650,00
Transferências de Capital	13.687.306,00	13.687.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.687.306,00
Transferências da União e de suas Entidades	12.927.306,00	12.927.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.927.306,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	1.850.000,00	1.850.000,00	303.754,58	16,42	878.475,78	47,49	971.524,22
Contribuições	1.850.000,00	1.850.000,00	303.754,58	16,42	878.475,78	47,49	971.524,22
Contribuições Sociais	1.850.000,00	1.850.000,00	303.754,58	16,42	878.475,78	47,49	971.524,22

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.221.426,00	66.221.426,00	9.234.427,01	34,44	25.702.308,94	96,89	40.519.117,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.221.426,00	66.221.426,00	9.234.427,01	34,44	25.702.308,94	96,89	40.519.117,06
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					25.702.308,94		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	174.578,16			174.578,16		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	174.578,16			174.578,16		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição Não Processado (k) RP
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.181.466,00	65.113.094,16	7.279.964,98	24.527.600,88	40.585.493,28	7.742.653,36	19.547.979,65	45.565.114,51	19.175.393,47	0,00
Despesas Correntes	46.087.466,00	48.044.674,76	6.410.791,46	22.165.371,49	25.879.303,27	6.724.459,84	18.201.296,19	29.843.378,57	17.874.829,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.122.088,00	26.788.713,28	3.242.126,00	13.492.826,06	13.295.887,22	3.818.508,49	11.402.533,59	15.386.179,69	11.339.166,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.965.378,00	21.255.961,48	3.168.665,46	8.672.545,43	12.583.416,05	2.905.951,35	6.798.762,60	14.457.198,88	6.535.663,70	0,00
Despesas de Capital	17.159.000,00	16.133.419,40	869.173,52	2.362.229,39	13.771.190,01	1.018.193,52	1.346.683,46	14.786.735,94	1.300.563,54	0,00
INVESTIMENTO	16.544.000,00	15.518.419,40	869.173,52	1.955.191,83	13.563.227,57	949.294,35	1.141.802,14	14.376.617,26	1.095.682,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	615.000,00	615.000,00	0,00	407.037,56	207.962,44	68.899,17	204.881,32	410.118,68	204.881,32	0,00
Reserva de Contigência	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.039.960,00	2.033.910,00	294.484,18	913.665,38	1.120.244,62	302.348,08	891.585,43	1.142.324,57	744.369,96	0,00
Despesas Correntes	2.039.960,00	2.033.910,00	294.484,18	913.665,38	1.120.244,62	302.348,08	891.585,43	1.142.324,57	744.369,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.039.960,00	2.033.910,00	294.484,18	913.665,38	1.120.244,62	302.348,08	891.585,43	1.142.324,57	744.369,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.221.426,00	67.147.004,16	7.574.449,16	25.441.266,26	41.705.737,90	8.045.001,44	20.439.565,08	46.707.439,08	19.919.763,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.221.426,00	67.147.004,16	7.574.449,16	25.441.266,26	41.705.737,90	8.045.001,44	20.439.565,08	46.707.439,08	19.919.763,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				261.042,68			5.262.743,86		5.782.545,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII) RESERVA DO RPPS	66.221.426,00	67.147.004,16	7.574.449,16	25.702.308,94	41.705.737,90	8.045.001,44	25.702.308,94	46.707.439,08	25.702.308,94	0,00

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE AMAZAN SILVA	**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**
###.721.584-##	###.081.094-##
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR MUNICIPAL

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**64.181.466,00**	**65.113.094,16**	**7.279.964,98**	**24.527.600,88**	**96,41**	**40.585.493,28**	**7.742.653,36**	**19.547.979,65**	**95,64**	**45.565.114,51**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.956.053,00	2.002.139,00	185.342,58	1.864.890,53	7,33	137.248,47	303.322,55	888.226,42	4,35	1.113.912,58	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.956.053,00	2.002.139,00	185.342,58	1.864.890,53	7,33	137.248,47	303.322,55	888.226,42	4,35	1.113.912,58	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	11.589.893,00	11.677.947,88	1.713.789,36	4.962.117,05	19,50	6.715.830,83	1.692.160,72	4.327.666,03	21,17	7.350.281,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.313.893,00	8.240.947,88	1.120.729,17	3.536.004,40	13,90	4.704.943,48	1.157.790,79	3.131.367,42	15,32	5.109.580,46	0,00

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	723.000,00	853.000,00	217.098,94	405.556,50	1,59	447.443,50	219.000,70	403.883,87	1,98	449.116,13	0,00
124 CONTROLE INTERNO	99.000,00	99.000,00	14.169,12	37.822,77	0,15	61.177,23	13.895,32	37.548,97	0,18	61.451,03	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	70.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	93.000,00	76.000,00	20.713,40	46.382,70	0,18	29.617,30	4.626,90	14.102,05	0,07	61.897,95	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.000,00	80.000,00	0,00	23.443,20	0,09	56.556,80	11.721,60	23.443,20	0,11	56.556,80	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	232.000,00	230.000,00	43.733,21	111.105,59	0,44	118.894,41	44.432,29	109.518,89	0,54	120.481,11	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.809.000,00	1.869.000,00	281.490,11	716.805,57	2,82	1.152.194,43	224.497,22	549.637,70	2,69	1.319.362,30	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	125.000,00	130.000,00	15.855,41	84.996,32	0,33	45.003,68	16.195,90	58.163,93	0,28	71.836,07	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.278.000,00	1.287.000,00	166.617,61	493.550,27	1,94	793.449,73	165.645,56	490.453,08	2,40	796.546,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.068.000,00	1.122.000,00	166.507,61	491.618,27	1,93	630.381,73	165.071,56	488.868,08	2,39	633.131,92	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80.000,00	35.000,00	0,00	594,00	0,00	34.406,00	198,00	495,00	0,00	34.505,00	0,00
181 POLICIAMENTO	40.000,00	40.000,00	110,00	1.338,00	0,01	38.662,00	376,00	1.090,00	0,01	38.910,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.531.000,00	1.540.511,43	112.390,17	319.020,79	1,25	1.221.490,64	108.020,89	302.115,48	1,48	1.238.395,95	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	90,00	90,00	0,00	14.910,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	218.000,00	232.511,43	31.888,43	80.403,02	0,32	152.108,41	25.716,79	72.734,85	0,36	159.776,58	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	895.000,00	890.000,00	80.411,74	238.527,77	0,94	651.472,23	82.304,10	229.380,63	1,12	660.619,37	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.895.000,00	3.845.945,12	0,00	2.280.000,00	8,96	1.565.945,12	324.289,36	968.632,08	4,74	2.877.313,04	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.460.000,00	3.410.945,12	0,00	2.280.000,00	8,96	1.130.945,12	324.289,36	968.632,08	4,74	2.442.313,04	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	0,00
10 SAÚDE	15.896.520,00	15.896.520,00	1.948.662,65	5.762.914,32	22,65	10.133.605,68	1.998.964,89	5.341.688,04	26,13	10.554.831,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.536.000,00	2.651.000,00	298.227,80	1.097.845,16	4,32	1.553.154,84	342.947,79	964.651,71	4,72	1.686.348,29	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.312.600,00	6.212.800,00	782.778,75	2.399.062,27	9,43	3.813.737,73	754.154,61	2.248.964,92	11,00	3.963.835,08	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.648.000,00	4.789.085,64	655.503,39	1.583.525,38	6,22	3.205.560,26	651.872,74	1.512.598,84	7,40	3.276.486,80	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.061.000,00	1.080.414,36	81.391,80	273.990,97	1,08	806.423,39	117.938,89	211.557,05	1,04	868.857,31	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	152.000,00	163.000,00	11.940,13	31.250,35	0,12	131.749,65	12.348,85	31.021,39	0,15	131.978,61	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	876.920,00	883.220,00	118.820,78	377.240,19	1,48	505.979,81	119.702,01	372.894,13	1,82	510.325,87	0,00
605 ABASTECIMENTO	300.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.637.000,00	13.479.578,16	2.091.799,21	5.492.562,56	21,59	7.987.015,60	2.024.116,41	5.158.271,03	25,24	8.321.307,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	892.000,00	1.400.269,50	379.663,11	587.742,40	2,31	812.527,10	362.563,92	565.359,69	2,77	834.909,81	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.000,00	17.000,00	1.794,08	3.249,60	0,01	13.750,40	1.794,08	3.249,60	0,02	13.750,40	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	385.000,00	375.000,00	76.604,13	177.989,08	0,70	197.010,92	67.998,90	153.269,77	0,75	221.730,23	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.995.000,00	7.022.294,62	1.011.124,95	2.898.253,62	11,39	4.124.041,00	966.423,51	2.746.163,00	13,44	4.276.131,62	0,00
362 ENSINO MÉDIO	200.000,00	200.000,00	336,00	37.752,00	0,15	162.248,00	2.112,00	16.560,00	0,08	183.440,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	130.000,00	130.000,00	960,00	29.568,00	0,12	100.432,00	9.736,00	20.208,00	0,10	109.792,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.031.000,00	3.294.398,54	437.934,53	1.311.525,52	5,16	1.982.873,02	446.290,83	1.293.921,02	6,33	2.000.477,52	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	69.000,00	68.680,00	8.598,05	24.158,70	0,09	44.521,30	9.318,66	19.154,44	0,09	49.525,56	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	703.000,00	756.935,50	174.784,36	422.323,64	1,66	334.611,86	157.878,51	340.385,51	1,67	416.549,99	0,00
13 CULTURA	861.000,00	1.725.000,00	431.898,31	605.998,36	2,38	1.119.001,64	91.549,52	242.274,64	1,19	1.482.725,36	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	250.000,00	250.000,00	34.999,98	34.999,98	0,14	215.000,02	34.999,98	34.999,98	0,17	215.000,02	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	276.000,00	376.000,00	27.772,33	101.935,12	0,40	274.064,88	41.417,54	97.037,40	0,47	278.962,60	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	335.000,00	1.099.000,00	369.126,00	469.063,26	1,84	629.936,74	15.132,00	110.237,26	0,54	988.762,74	0,00
15 URBANISMO	6.727.000,00	5.775.964,00	40.307,38	469.173,58	1,84	5.306.790,42	146.319,47	318.499,02	1,56	5.457.464,98	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.547.000,00	3.524.000,00	35.110,40	463.976,60	1,82	3.060.023,40	143.720,98	315.900,53	1,55	3.208.099,47	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	55.000,00	55.000,00	5.196,98	5.196,98	0,02	49.803,02	2.598,49	2.598,49	0,01	52.401,51	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.900.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
813 LAZER	1.125.000,00	996.964,00	0,00	0,00	0,00	996.964,00	0,00	0,00	0,00	996.964,00	0,00
16 HABITAÇÃO	75.000,00	65.488,57	861,89	1.198,49	0,00	64.290,08	861,89	1.198,49	0,01	64.290,08	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	75.000,00	65.488,57	861,89	1.198,49	0,00	64.290,08	861,89	1.198,49	0,01	64.290,08	0,00
17 SANEAMENTO	1.460.000,00	1.450.000,00	-3.333,78	150.848,55	0,59	1.299.151,45	18.891,42	150.848,55	0,74	1.299.151,45	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.460.000,00	1.450.000,00	-3.333,78	150.848,55	0,59	1.299.151,45	18.891,42	150.848,55	0,74	1.299.151,45	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	246.000,00	213.510,00	0,00	19.800,00	0,08	193.710,00	4.400,00	15.400,00	0,08	198.110,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	135.000,00	125.000,00	0,00	19.800,00	0,08	105.200,00	4.400,00	15.400,00	0,08	109.600,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.000,00	26.010,00	0,00	0,00	0,00	26.010,00	0,00	0,00	0,00	26.010,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.070.000,00	1.048.000,00	65.945,46	131.933,94	0,52	916.066,06	43.034,90	74.585,90	0,36	973.414,10	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	120.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	410.000,00	419.955,48	65.945,46	127.253,94	0,50	292.701,54	41.162,90	70.841,90	0,35	349.113,58	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	4.680,00	0,02	15.320,00	1.872,00	3.744,00	0,02	16.256,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	520.000,00	503.044,52	0,00	0,00	0,00	503.044,52	0,00	0,00	0,00	503.044,52	0,00
24 COMUNICAÇÕES	58.000,00	58.000,00	520,00	2.600,00	0,01	55.400,00	520,00	2.080,00	0,01	55.920,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
813 LAZER	18.000,00	18.000,00	520,00	2.600,00	0,01	15.400,00	520,00	2.080,00	0,01	15.920,00	0,00
25 ENERGIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	562.697,61	2,21	537.302,39	461.248,45	461.248,45	2,26	638.751,55	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	562.697,61	2,21	537.302,39	461.248,45	461.248,45	2,26	638.751,55	0,00
26 TRANSPORTE	1.956.000,00	2.054.490,00	232.072,28	560.897,23	2,20	1.493.592,77	259.495,34	483.289,36	2,36	1.571.200,64	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	308.000,00	362.000,00	69.185,34	178.102,12	0,70	183.897,88	80.227,78	160.375,96	0,78	201.624,04	0,00
605 ABASTECIMENTO	115.000,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	443.000,00	563.000,00	152.700,30	372.608,47	1,46	190.391,53	179.267,56	322.913,40	1,58	240.086,60	0,00

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.000,00	54.990,00	10.186,64	10.186,64	0,04	44.803,36	0,00	0,00	0,00	54.990,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	625.000,00	625.000,00	293.091,86	322.148,14	1,27	302.851,86	16.592,46	40.875,94	0,20	584.124,06	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	7.000,00	0,03	43.000,00	0,00	7.000,00	0,03	43.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	575.000,00	575.000,00	293.091,86	315.148,14	1,24	259.851,86	16.592,46	33.875,94	0,17	541.124,06	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	720.000,00	768.000,00	0,00	525.249,46	2,06	242.750,54	83.219,53	280.627,14	1,37	487.372,86	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	623.000,00	623.000,00	0,00	407.037,56	1,60	215.962,44	68.899,17	204.881,32	1,00	418.118,68	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	97.000,00	145.000,00	0,00	118.211,90	0,46	26.788,10	14.320,36	75.745,82	0,37	69.254,18	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.039.960,00**	**2.033.910,00**	**294.484,18**	**913.665,38**	**3,59**	**1.120.244,62**	**302.348,08**	**891.585,43**	**4,36**	**1.142.324,57**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	65.000,00	58.950,00	0,00	38.392,38	0,15	20.557,62	5.919,92	17.746,36	0,09	41.203,64	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	65.000,00	58.950,00	0,00	38.392,38	0,15	20.557,62	5.919,92	17.746,36	0,09	41.203,64	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	291.960,00	291.960,00	36.774,21	112.851,50	0,44	179.108,50	38.718,19	111.417,57	0,55	180.542,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.960,00	215.960,00	28.412,83	88.311,21	0,35	127.648,79	30.356,81	86.877,28	0,43	129.082,72	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	45.000,00	45.000,00	4.431,46	12.790,05	0,05	32.209,95	4.431,46	12.790,05	0,06	32.209,95	0,00
124 CONTROLE INTERNO	6.000,00	6.000,00	448,14	1.304,90	0,01	4.695,10	448,14	1.304,90	0,01	4.695,10	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	25.000,00	25.000,00	3.481,78	10.445,34	0,04	14.554,66	3.481,78	10.445,34	0,05	14.554,66	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	80.000,00	12.578,88	37.706,99	0,15	42.293,01	12.578,88	37.706,99	0,18	42.293,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	80.000,00	12.578,88	37.706,99	0,15	42.293,01	12.578,88	37.706,99	0,18	42.293,01	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.000,00	19.000,00	3.626,24	10.811,10	0,04	8.188,90	3.626,24	10.811,10	0,05	8.188,90	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	19.000,00	19.000,00	3.626,24	10.811,10	0,04	8.188,90	3.626,24	10.811,10	0,05	8.188,90	0,00
10 SAÚDE	554.000,00	554.000,00	89.183,48	262.880,49	1,03	291.119,51	89.183,48	262.880,49	1,29	291.119,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	120.000,00	19.725,37	58.065,47	0,23	61.934,53	19.725,37	58.065,47	0,28	61.934,53	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	340.000,00	340.000,00	54.127,57	159.781,49	0,63	180.218,51	54.127,57	159.781,49	0,78	180.218,51	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	9.000,00	9.000,00	1.117,36	3.323,10	0,01	5.676,90	1.117,36	3.323,10	0,02	5.676,90	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	1.425,32	3.465,46	0,01	6.534,54	1.425,32	3.465,46	0,02	6.534,54	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75.000,00	75.000,00	12.787,86	38.244,97	0,15	36.755,03	12.787,86	38.244,97	0,19	36.755,03	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.030.000,00	1.030.000,00	152.321,37	451.022,92	1,77	578.977,08	152.321,37	451.022,92	2,21	578.977,08	0,00

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	1.863,46	5.580,49	0,02	24.419,51	1.863,46	5.580,49	0,03	24.419,51	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	730.000,00	730.000,00	104.897,59	313.057,67	1,23	416.942,33	104.897,59	313.057,67	1,53	416.942,33	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	270.000,00	270.000,00	45.560,32	132.384,76	0,52	137.615,24	45.560,32	132.384,76	0,65	137.615,24	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.221.426,00	67.147.004,16	7.574.449,16	25.441.266,26	100,00	41.705.737,90	8.045.001,44	20.439.565,08	100,00	46.707.439,08	0,00
JOSE AMAZAN SILVA					***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***						
###.721.584-##					###.081.094-##						
Prefeito Municipal					Contador Municipal						

Especificação	Evolução Da Receita Realizada Nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.254.141,80**	**3.906.501,10**	**3.534.279,67**	**3.412.636,61**	**5.365.533,16**	**5.961.419,94**	**4.520.553,38**	**5.064.678,02**	**4.215.213,26**	**4.014.822,60**	**4.652.326,91**	**5.225.964,52**	**54.128.070,97**	**56.398.920,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**242.388,75**	**199.704,47**	**125.156,09**	**178.730,24**	**166.442,05**	**291.606,42**	**247.249,23**	**118.497,96**	**230.265,96**	**208.239,21**	**202.035,93**	**293.096,04**	**2.503.412,35**	**2.178.000,00**
IPTU	50.447,43	34.612,48	9.231,55	10.285,03	3.863,36	6.368,47	2.877,05	295,03	1.317,19	1.217,69	108,98	19.930,73	140.554,99	158.000,00
ISS	59.930,18	45.002,72	56.191,88	55.018,99	59.634,87	91.519,37	57.869,22	65.950,86	61.038,20	77.153,90	81.564,63	140.508,08	851.382,90	725.000,00
ITBI	11.704,62	9.051,95	6.199,97	6.989,14	2.994,49	2.393,82	1.103,77	6.617,52	17.084,04	28.973,20	23.425,87	11.021,64	127.560,03	125.000,00
IRRF	64.427,88	80.730,76	45.143,24	87.014,97	81.140,31	162.852,79	144.216,40	26.115,17	136.101,88	83.859,14	91.308,36	94.829,43	1.097.740,33	770.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.878,64	30.306,56	8.389,45	19.422,11	18.809,02	28.471,97	41.182,79	19.519,38	14.724,65	17.035,28	5.628,09	26.806,16	286.174,10	400.000,00
Contribuições	**192.651,49**	**190.654,56**	**192.306,94**	**192.079,04**	**244.505,26**	**347.737,85**	**200.482,00**	**205.107,78**	**206.471,47**	**206.101,28**	**199.999,84**	**209.794,49**	**2.587.892,00**	**2.449.000,00**
Receita Patrimonial	**167.524,63**	**137.745,02**	**102.089,62**	**87.444,91**	**256.029,83**	**228.369,10**	**179.495,58**	**188.829,17**	**179.368,81**	**54.650,10**	**192.130,38**	**190.507,85**	**1.964.185,00**	**1.502.600,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	135.271,23	97.714,14	68.500,38	50.461,93	216.249,31	190.243,26	140.722,54	153.883,64	143.939,34	24.870,34	155.123,96	152.010,29	1.528.990,36	1.109.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	32.253,40	40.030,88	33.589,24	36.982,98	39.780,52	38.125,84	38.773,04	34.945,53	35.429,47	29.779,76	37.006,42	38.497,56	435.194,64	393.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
Transferências Correntes	**3.647.784,07**	**3.349.406,68**	**2.835.740,56**	**2.919.086,18**	**4.662.875,71**	**5.029.622,10**	**3.814.342,22**	**4.511.650,91**	**3.513.094,72**	**3.426.135,01**	**4.015.151,94**	**4.489.295,24**	**46.214.185,34**	**49.909.320,00**
Cota-Parte do FPM	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	22.379.871,86	25.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	436.405,60	461.326,55	405.496,98	392.443,07	555.552,65	553.376,29	565.526,12	350.349,90	374.197,01	372.377,48	454.317,19	408.111,12	5.329.479,96	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	58.417,39	75.230,34	52.910,48	41.938,33	26.055,50	20.796,75	34.246,88	47.236,10	67.080,39	76.251,85	116.805,19	82.475,69	699.444,89	750.000,00
Cota-Parte do ITR	30,52	10,00	1.082,64	2.482,12	33,59	14,75	70,38	11,31	6,23	20,14	33,71	227,75	4.023,14	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	843,58	750,85	973,11	1.087,11	890,73	969,75	671,58	698,50	819,16	707,16	744,30	935,28	10.091,11	10.000,00
Transferências do FUNDEB	533.534,33	586.718,08	515.525,56	524.173,60	654.104,63	726.713,21	851.690,76	884.900,31	637.710,48	731.483,55	791.446,92	837.265,18	8.275.266,61	7.975.000,00
Outras Transferências Correntes	577.922,90	829.808,46	437.117,33	635.672,32	1.711.912,28	1.005.280,84	477.594,61	665.947,12	835.698,47	569.663,88	702.421,64	1.066.967,92	9.516.007,77	10.968.320,00
Outras Receitas Correntes	**3.792,86**	**28.990,37**	**278.986,46**	**35.296,24**	**35.680,31**	**64.084,47**	**78.984,35**	**40.592,20**	**86.012,30**	**119.697,00**	**43.008,82**	**43.270,90**	**858.396,28**	**330.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-587.494,53**	**-596.819,61**	**-511.419,94**	**-513.445,28**	**-838.818,85**	**-926.459,31**	**-804.792,11**	**-879.376,40**	**-681.958,46**	**-698.316,00**	**-799.375,22**	**-808.838,38**	**-8.647.114,09**	**8.231.800,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-137.520,65**	**-137.507,69**	**-137.110,61**	**-138.479,64**	**-187.499,63**	**-275.862,21**	**-137.291,28**	**-144.288,53**	**-144.109,07**	**-149.218,92**	**-152.553,77**	**-151.200,52**	**-1.892.642,52**	**1.853.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-67.942,09**	**-28.168,81**	**-29.213,82**	**-101.860,28**	**-31.621,99**	**-31.621,99**	**-290.428,98**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-107.842,64**	**-72.735,95**	**-39.209,42**	**-23.117,64**	**-191.947,52**	**-158.323,75**	**-102.547,44**	**-114.758,40**	**-100.698,46**	**-22.239,34**	**-110.942,84**	**-109.003,49**	**-1.153.366,89**	**624.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-342.131,24**	**-386.575,97**	**-335.099,91**	**-351.848,00**	**-459.371,70**	**-492.273,35**	**-497.011,30**	**-592.160,66**	**-407.937,11**	**-424.997,46**	**-504.256,62**	**-517.012,38**	**-5.310.675,70**	**5.754.800,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.666.647,27**	**3.309.681,49**	**3.022.859,73**	**2.899.191,33**	**4.526.714,31**	**5.034.960,63**	**3.715.761,27**	**4.185.301,62**	**3.533.254,80**	**3.316.506,60**	**3.852.951,69**	**4.417.126,14**	**45.480.956,88**	**48.167.120,00**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**180.000,00**	**500.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.566.647,27**	**3.309.681,49**	**3.022.859,73**	**2.899.191,33**	**4.446.714,31**	**5.034.960,63**	**3.715.761,27**	**4.185.301,62**	**3.533.254,80**	**3.316.506,60**	**3.852.951,69**	**4.417.126,14**	**45.300.956,88**	**47.667.120,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**95.040,00**	**95.040,00**	**95.040,00**	**95.040,00**	**95.040,00**	**175.032,00**	**116.712,00**	**101.664,00**	**101.664,00**	**101.664,00**	**101.664,00**	**101.664,00**	**1.275.264,00**	**1.235.520,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**224.802,00**	**0,00**	**95.334,50**	**62.790,11**	**194.854,06**	**65.392,11**	**0,00**	**65.392,11**	**66.385,11**	**66.385,11**	**77.933,03**	**919.268,14**	**1.070.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.471.607,27**	**2.989.839,49**	**2.927.819,73**	**2.708.816,83**	**4.288.884,20**	**4.665.074,57**	**3.533.657,16**	**4.083.637,62**	**3.366.198,69**	**3.148.457,49**	**3.684.902,58**	**4.237.529,11**	**43.106.424,74**	**45.361.600,00**

JOSE AMAZAN SILVA	**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**
###.721.584-##	###.081.094-##
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR MUNICIPAL

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.908.000,00	2.631.151,39
Receita de Contribuições dos Segurados	1.859.000,00	946.410,44
Ativo	1.853.000,00	878.662,09
Inativo	3.000,00	67.748,35
Pensionista	3.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.423.000,00	878.475,78
Ativo	1.423.000,00	878.475,78
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	624.000,00	515.711,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	624.000,00	515.711,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	290.553,88
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	290.428,98
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	124,90
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.908.000,00	2.631.151,39

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.407.000,00	2.280.000,00	968.632,08	968.632,08	0,00
Aposentadorias	3.352.000,00	2.280.000,00	968.632,08	968.632,08	0,00
Pensões por Morte	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	14.945,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	14.945,12	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.421.945,12	2.280.000,00	968.632,08	968.632,08	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	486.054,88	351.151,39	1.662.519,31	1.662.519,31	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	435.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	10.386.201,10

Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	427.000,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	427.000,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	392.204,88	234.670,87	119.184,38	119.184,38	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	163.054,88	151.054,88	76.262,36	76.262,36	0,00
Demais Despesas Correntes	229.150,00	83.615,99	42.922,02	42.922,02	0,00
Despesas de Capital (XIV)	35.850,00	7.563,51	7.563,51	7.563,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	428.054,88	242.234,38	126.747,89	126.747,89	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-1.054,88	-242.234,38	-126.747,89	-126.747,89	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	291.010,82
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.721.584-##	###.081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**	
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.160.720,00	22.997.507,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.178.000,00	1.299.384,33
IPTU	158.000,00	25.746,67

ISS	725.000,00	484.084,89
ITBI	125.000,00	88.226,04
IRRF	770.000,00	576.430,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.000,00	124.896,35
Receitas de Contribuições	590.000,00	281.546,42
Receita Patrimonial	878.600,00	469.270,60
Aplicações Financeiras (II)	485.600,00	254.838,82
Outras Receitas Patrimoniais	393.000,00	214.431,78
Transferências Correntes	44.156.120,00	20.826.294,51
Cota-Parte do FPM	20.600.000,00	9.410.367,23
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	2.019.903,17
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	339.249,24
Cota-Parte do ITR	4.800,00	295,64
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	3.688,39
Transferências do FUNDEB	7.975.000,00	4.734.497,20
Outras Transferências Correntes	10.968.320,00	4.318.293,64
Demais Receitas Correntes	358.000,00	121.011,69
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	358.000,00	121.011,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	47.675.120,00	22.742.668,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.860.000,00	1.236.839,42
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	625.000,00	515.836,19
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.727.306,00	73.650,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	73.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	73.650,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**	
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	13.687.306,00	0,00
Convênios	2.377.306,00	0,00
Outras Transferências de Capital	11.310.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.727.306,00	73.650,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.262.426,00	24.053.158,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.402.426,00	22.816.318,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.214.434,76	20.531.536,26	17.972.235,42	17.498.553,69	603.784,12	438.859,34	438.859,34
Pessoal e Encargos Sociais	25.197.623,28	11.942.606,82	11.216.394,84	11.005.812,01	182.123,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.016.811,48	8.588.929,44	6.755.840,58	6.492.741,68	421.660,50	438.859,34	438.859,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.214.434,76	20.531.536,26	17.972.235,42	17.498.553,69	603.784,12	438.859,34	438.859,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.864.150,00	2.547.500,61	1.120.646,20	1.120.646,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.097.569,40	2.354.665,88	1.339.119,95	1.293.000,03	111.663,09	352.019,18	352.019,18

Investimentos	15.482.569,40	1.947.628,32	1.134.238,63	1.088.118,71	111.663,09	352.019,18	352.019,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	615.000,00	407.037,56	204.881,32	204.881,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.482.569,40	1.947.628,32	1.134.238,63	1.088.118,71	111.663,09	352.019,18	352.019,18
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	35.850,00	7.563,51	7.563,51	7.563,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.532.004,16	25.034.228,70	20.234.683,76	19.714.882,11	715.447,21	790.878,52	790.878,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.632.004,16	22.479.164,58	19.106.474,05	18.586.672,40	715.447,21	790.878,52	790.878,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.831.950,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.723.320,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.461.280,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.723.320,60

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.259.696,41	3.054.815,09
DEDUÇÕES (XL)	3.974.887,17	6.765.518,21
Disponibilidade de Caixa	3.974.887,17	6.765.518,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.726.624,63	6.805.386,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	716.896,10	20,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	34.841,36	39.847,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-715.190,76	-3.710.703,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.995.512,36

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-128.096,15
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-716.876,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	3.712.388,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.712.388,46

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	174.578,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	174.578,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSE AMAZAN SILVA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.721.584-##	###.081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão					Exercício: **2024** - Pág.: 1/1								
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Saldo e=(a+b)-(c+d)	Restos a Pagar Não Processados					Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)		Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	583.034,37	581.585,48	0,00	1.448,89	0,00	1.282.410,37	790.878,52	790.878,52	0,00	491.531,85	492.980,74
PODER EXECUTIVO	0,00	583.034,37	581.585,48	0,00	1.448,89	0,00	1.088.829,59	609.867,15	609.867,15	0,00	478.962,44	480.411,33
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.580,78	181.011,37	181.011,37	0,00	12.569,41	12.569,41
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.580,78	181.011,37	181.011,37	0,00	12.569,41	12.569,41
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	133.861,73	133.861,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	716.896,10	715.447,21	0,00	1.448,89	0,00	1.282.410,37	790.878,52	790.878,52	0,00	491.531,85	492.980,74

JOSE AMAZAN SILVA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.721.584-##	###.081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.778.000,00	1.174.487,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	158.000,00	25.746,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	125.000,00	88.226,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	725.000,00	484.084,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	770.000,00	576.430,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.974.000,00	14.716.879,20

2.1- Cota-Parte FPM	25.200.000,00	11.762.958,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	11.762.958,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	2.524.878,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	4.575,98
2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00	369,52
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	424.096,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e	8.000,00	0,00
Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.752.000,00	15.891.367,18
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.754.800,00	2.943.375,53
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.433.200,00	1.029.465,96
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.025.000,00	4.757.694,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.550.000,00	4.018.705,27
6.1.1- Principal	7.500.000,00	3.995.507,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	23.197,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000,00	0,00
6.2.1- Principal	40.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	310.000,00	615.172,80
6.3.1- Principal	310.000,00	615.172,80
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	125.000,00	123.816,54
6.4.1- Principal	125.000,00	123.816,54
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.745.200,00	1.052.132,33

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	143.195,14
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	143.195,14
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.900.889,75

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024** P
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.112.578,16	4.260.371,60	4.184.372,79	4.107.348,54	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.713.018,91	3.962.355,55	3.962.355,55	3.887.135,68	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.318.022,57	1.222.972,60	1.222.972,60	1.200.175,84	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.189.996,34	2.585.559,53	2.585.559,53	2.533.136,42	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	205.000,00	153.823,42	153.823,42	153.823,42	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.399.559,25	298.016,05	222.017,24	220.212,86	0,00
10.2.1- Educação Infantil	375.783,07	51.262,43	51.262,43	51.262,43	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	721.695,28	162.509,02	96.806,21	96.806,21	0,00

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	185.949,50	7.980,57	7.980,57	7.980,57	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	116.131,40	76.264,03	65.968,03	64.163,65	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.085.793,44	4.009.794,63	3.932.770,38	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.668.676,79	3.658.380,79	3.581.356,54	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	321.065,82	318.695,01	318.695,01	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	96.050,83	32.718,83	32.718,83	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.816.336,64	3.816.336,64	3.741.116,77	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	280.156,23	280.156,23	280.156,23	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	28.691,48	26.320,67	26.320,67	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.243.714,65	3.816.336,64	3.816.336,64	82,36
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	244.039,05	280.156,23	280.156,23	45,54
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	92.275,92	26.320,67	26.320,67	4,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	475.769,46	747.899,98	747.899,98	272.130,52	15,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	714.398,10	143.195,14	174.578,16	0,00	(31.383,02)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	674.558,57	94.182,18	110.996,34	0,00	(16.814,16)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	39.839,53	49.012,96	63.581,82	0,00	(14.568,86)	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.166.000,00	1.099.669,00	965.043,15	955.301,00	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	705.000,00	157.105,79	140.231,09	139.612,71	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.237.000,00	370.233,43	298.532,97	296.522,12	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	68.680,00	24.158,70	19.154,44	19.154,44	0,00
20.5- Administração Geral	819.320,00	431.518,90	409.136,19	404.916,40	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	240.000,00	113.402,58	94.738,86	91.845,73	0,00
20.7- Outras	66.000,00	3.249,60	3.249,60	3.249,60	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.212.578,16	5.356.791,00	5.146.166,34	5.059.399,94	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.467.485,64	1.455.499,52	1.433.620,56	1.410.205,42	0,00
21.1.1- Creche	2.477.805,64	1.194.055,63	1.177.180,93	1.158.139,77	0,00
21.1.2- Pré-escola	989.680,00	261.443,89	256.439,63	252.065,65	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.745.092,52	3.901.291,48	3.712.545,78	3.649.194,52	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	965.043,15
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.943.375,53
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	272.130,52
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.636.288,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.972.841,80	3.636.288,16	22,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	181.413,42	180.708,42	178.660,84	0,00	2.752,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	134.739,77	134.547,77	134.509,41	0,00	230,36
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	22.467,95	22.467,95	20.463,80	0,00	2.004,15
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	24.205,70	23.692,70	23.687,63	0,00	518,07

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.999.000,00	493.271,60
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.625.000,00	472.202,31
31.1.1- Salário-Educação	185.000,00	236.978,52
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	175.000,00	83.773,00
31.1.4 - PNATE	55.000,00	16.289,01
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.210.000,00	135.161,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	374.000,00	21.069,29
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.231.000,00	583.544,88	459.878,01	405.278,72	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	165.592,90	12.569,46	11.839,66	5.482,91	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	603.603,00	93.009,31	78.321,96	40.279,59	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	200.000,00	37.752,00	16.560,00	16.560,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	130.000,00	29.568,00	20.208,00	20.112,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	995.804,10	410.646,11	332.948,39	322.844,22	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.509.578,16	5.943.585,48	5.609.293,95	5.467.928,26	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.894.513,59	5.542.420,62	5.289.782,05	5.174.719,82	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.306.018,91	4.231.172,90	4.231.172,90	4.150.767,01	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.588.494,68	1.311.247,72	1.058.609,15	1.023.952,81	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.615.064,57	401.164,86	319.511,90	293.208,44	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.615.064,57	401.164,86	319.511,90	293.208,44	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	174.578,16			10.245,03	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.757.694,61			236.978,52	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.151.499,97			85.084,64	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	780.772,80			162.138,91	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(8.332,97)			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	789.105,77			162.138,91	

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

JOSE AMAZAN SILVA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.721.584-##	###.081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.778.000,00	1.778.000,00	1.174.487,98	66,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	158.000,00	158.000,00	25.746,67	16,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	125.000,00	125.000,00	88.226,04	70,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	725.000,00	725.000,00	484.084,89	66,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	770.000,00	770.000,00	576.430,38	74,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	28.766.000,00	28.766.000,00	14.716.879,20	51,16
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	11.762.958,78	51,14
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	369,52	6,15
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	424.096,10	56,54
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.524.878,82	50,49
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	4.575,98	45,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.544.000,00	30.544.000,00	15.891.367,18	52,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.701.000,00	1.714.700,00	563.128,34	32,84	527.731,19	30,77	499.844,35	29,15	0,00
Despesas Correntes	1.668.000,00	1.681.700,00	563.128,34	33,48	527.731,19	31,38	499.844,35	29,72	0,00
Despesas de Capital	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.035.000,00	2.029.585,64	756.271,95	37,26	700.826,25	34,53	692.080,27	34,09	0,00
Despesas Correntes	1.995.000,00	1.989.585,64	756.271,95	38,01	700.826,25	35,22	692.080,27	34,78	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	739.000,00	734.414,36	200.523,68	27,30	167.038,79	22,74	166.400,11	22,65	0,00
Despesas Correntes	729.000,00	724.414,36	200.523,68	27,68	167.038,79	23,05	166.400,11	22,97	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.000,00	115.000,00	28.684,01	24,94	28.655,05	24,91	27.942,39	24,29	0,00
Despesas Correntes	98.000,00	103.000,00	28.684,01	27,84	28.655,05	27,82	27.942,39	27,12	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	608.000,00	614.300,00	274.707,60	44,71	274.640,04	44,70	268.246,11	43,66	0,00
Despesas Correntes	598.000,00	604.300,00	274.468,52	45,41	274.400,96	45,40	268.007,03	44,34	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	239,08	2,39	239,08	2,39	239,08	2,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.600.000,00	2.646.000,00	903.156,41	34,13	892.752,99	33,73	881.302,60	33,30	0,00
Despesas Correntes	2.526.000,00	2.572.000,00	903.156,41	35,11	892.752,99	34,71	881.302,60	34,26	0,00
Despesas de Capital	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.793.000,00	7.854.000,00	2.726.471,99	34,71	2.591.644,31	32,99	2.535.815,83	32,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.726.471,99	2.591.644,31	2.535.815,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2024** Pág.: 2/4

Período: JANEIRO-JUNHO/2024			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.726.471,99	2.591.644,31	2.535.815,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.383.705,08	2.383.705,08	2.383.705,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.383.705,08	2.383.705,08	2.383.705,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	342.766,91	207.939,23	152.110,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,15	16,30	15,95

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.383.705,08	2.591.644,31	207.939,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.939,23
Empenhos de 2023	4.014.935,42	6.695.925,81	2.680.990,39	172.571,95	0,00	0,00	130.798,07	41.773,88	0,00	2.680.990,39
Empenhos de 2022	3.766.816,52	6.077.534,69	2.310.718,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310.718,18
Empenhos de 2021	3.074.894,84	5.108.911,32	2.034.016,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.016,48
Empenhos de 2020 e anteriores	2.374.752,12	3.535.979,07	1.161.226,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161.226,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Período (b)	% (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	8.124.520,00	8.124.520,00	3.192.909,18	39,29		
Proveniente da União	7.716.520,00	7.716.520,00	3.192.909,18	41,37		
Proveniente dos Estados	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00		
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.124.520,00	8.124.520,00	3.192.909,18	39,29		

Período: JANEIRO-JUNHO/2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.951.600,00	4.838.100,00	1.995.715,42	41,24	1.881.015,22	38,87	1.835.645,86	37,94	0,00
Despesas Correntes	4.143.600,00	4.030.100,00	1.995.715,42	49,52	1.881.015,22	46,67	1.835.645,86	45,54	0,00
Despesas de Capital	808.000,00	808.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.613.000,00	2.759.500,00	827.253,43	29,97	811.772,59	29,41	728.608,00	26,40	0,00
Despesas Correntes	1.268.000,00	1.414.500,00	827.253,43	58,48	811.772,59	57,38	728.608,00	51,50	0,00
Despesas de Capital	1.345.000,00	1.345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	331.000,00	355.000,00	76.790,39	21,63	47.841,36	13,47	47.841,36	13,47	0,00
Despesas Correntes	246.000,00	270.000,00	76.790,39	28,44	47.841,36	17,71	47.841,36	17,71	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.000,00	58.000,00	6.031,80	10,39	5.831,80	10,05	5.831,80	10,05	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	58.000,00	6.031,80	10,39	5.831,80	10,05	5.831,80	10,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	343.920,00	343.920,00	140.777,56	40,93	136.499,06	39,68	136.129,66	39,58	0,00
Despesas Correntes	333.920,00	333.920,00	140.777,56	42,15	136.499,06	40,87	136.129,66	40,76	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	366.000,00	242.000,00	7.511,32	3,10	7.511,32	3,10	7.511,32	3,10	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	129.000,00	7.311,32	5,66	7.311,32	5,66	7.311,32	5,66	0,00
Despesas de Capital	306.000,00	113.000,00	200,00	0,17	200,00	0,17	200,00	0,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.657.520,00	8.596.520,00	3.054.079,92	35,52	2.890.471,35	33,62	2.761.568,00	32,12	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.652.600,00	6.552.800,00	2.558.843,76	39,04	2.408.746,41	36,75	2.335.490,21	35,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.648.000,00	4.789.085,64	1.583.525,38	33,06	1.512.598,84	31,58	1.420.688,27	29,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.070.000,00	1.089.414,36	277.314,07	25,45	214.880,15	19,72	214.241,47	19,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	162.000,00	173.000,00	34.715,81	20,06	34.486,85	19,93	33.774,19	19,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	951.920,00	958.220,00	415.485,16	43,36	411.139,10	42,90	404.375,77	42,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.966.000,00	2.888.000,00	910.667,73	31,53	900.264,31	31,17	888.813,92	30,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.450.520,00	16.450.520,00	5.780.551,91	35,13	5.482.115,66	33,32	5.297.383,83	32,20	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

JOSE AMAZAN SILVA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.721.584-##	###.081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.221.426,00
Previsão Atualizada	66.221.426,00
Receitas Realizadas	25.702.308,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	174.578,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.221.426,00
Dotação Atualizada	67.147.004,16
Despesas Empenhadas	25.441.266,26
Despesas Liquidadas	20.439.565,08
Despesas Pagas	19.919.763,43
Superávit Orçamentário	5.262.743,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	25.441.266,26
Despesas Liquidadas	20.439.565,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	45.480.956,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.300.956,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.106.424,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	2.631.151,39
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.280.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	968.632,08
Despesas Previdenciárias Pagas	968.632,08
Resultado Previdenciário	1.662.519,31
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.461.280,00	2.723.320,60	110,64
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-128.096,15	2.723.320,60	-2.126,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	716.896,10	0,00	715.447,21	1.448,89
Poder Executivo	716.896,10	0,00	715.447,21	1.448,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.282.410,37	0,00	790.878,52	491.531,85

Poder Executivo	1.088.829,59	0,00	609.867,15	478.962,44
Poder Legislativo	193.580,78	0,00	181.011,37	12.569,41
TOTAL	1.999.306,47	0,00	1.506.325,73	492.980,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.636.288,16	25,00	22,88
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.816.336,64	70,00	82,36
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	280.156,23	0,00	45,54
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	26.320,67	15,00	4,28

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	RREO - **20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.921.949,99	2.200.358,35	1.184.936,18	13.694,59
Despesas Previdenciárias	19.986.580,94	4.711.045,46	2.404.829,99	13.929,81
Resultado Previdenciário	-15.064.630,95	-2.510.687,11	-1.219.893,80	-235,22
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.591.644,31	15,00	16,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JOSE AMAZAN SILVA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.721.584-##	###.081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.721.584-##	###.081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BFDF0570

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF DO 1º SEMESTRE

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.439.921,71	1.713.344,90	1.846.900,40	1.848.370,44	1.798.597,32	2.887.081,59	1.985.736,89	1.882.054,54	1.940.622,71	1.927.641,81	1.882.273,40	1.990.091,09	24.142.636,80	0,00
Pessoal Ativo	2.232.684,54	1.567.823,20	1.695.080,06	1.696.550,10	1.646.776,98	2.657.310,60	1.825.004,21	1.721.321,86	1.779.890,03	1.765.497,13	1.720.128,72	1.827.946,41	22.136.013,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.061.193,87	1.393.514,29	1.517.531,19	1.523.804,69	1.471.202,12	2.319.189,21	1.670.142,34	1.555.353,03	1.613.298,50	1.570.932,57	1.552.552,73	1.656.310,92	19.905.025,46	0,00
Obrigações Patronais	171.490,67	174.308,91	177.548,87	172.745,41	175.574,86	338.121,39	154.861,87	165.968,83	166.591,53	194.564,56	167.575,99	171.635,49	2.230.988,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	207.237,17	145.521,70	151.820,34	151.820,34	151.820,34	229.770,99	160.732,68	160.732,68	160.732,68	162.144,68	162.144,68	162.144,68	2.006.622,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	207.237,17	145.521,70	151.820,34	151.820,34	151.820,34	229.770,99	160.732,68	160.732,68	160.732,68	162.144,68	162.144,68	162.144,68	2.006.622,96	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	302.277,17	240.561,70	339.920,30	312.068,70	281.093,65	495.016,92	308.254,66	293.206,66	293.206,66	294.618,66	263.808,68	325.428,64	3.749.462,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	207.237,17	145.521,70	151.820,34	151.820,34	151.820,34	229.770,99	160.732,68	160.732,68	160.732,68	162.144,68	162.144,68	162.144,68	2.006.622,96	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	95.040,00	95.040,00	95.040,00	95.040,00	95.040,00	175.032,00	116.712,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	1.275.264,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	93.059,96	65.208,36	34.233,31	90.213,93	30.809,98	30.809,98	30.809,98	30.809,98	0,00	61.619,96	467.575,44	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.137.644,54	1.472.783,20	1.506.980,10	1.536.301,74	1.517.503,67	2.392.064,67	1.677.482,23	1.588.847,88	1.647.416,05	1.633.023,15	1.618.464,72	1.664.662,45	20.393.174,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	45.480.956,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	180.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.275.264,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	919.268,14	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	43.106.424,74	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	20.393.174,40	47,31
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	23.277.469,36	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.113.595,89	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.949.722,42	48,60
NOTA:		
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
JOSE AMAZAN SILVA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***	***MICHELE ARAUJO DA SILVA***
###.721.584-##	###.081.094-##	###.814.524-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2024**

Período de Referência: 1º Semestre

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.259.696,41	3.054.815,09	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.259.696,41	3.054.815,09	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.259.696,41	3.054.815,09	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	2.932.953,05	2.777.867,10	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	242.013,18	220.736,59	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	84.730,18	56.211,40	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.974.887,17	6.765.518,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.974.887,17	6.765.518,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.726.624,63	6.805.386,05	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	716.896,10	20,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	34.841,36	39.847,84	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-715.190,76	-3.710.703,12	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.082.492,31	45.480.956,88	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	380.000,00	180.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.702.492,31	45.300.956,88	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	8,01	6,74	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,76	-8,19	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	48.842.990,77	54.361.148,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.958.691,69	48.925.033,43	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.282.410,37	491.531,85	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA	*ARTUR MARTINS DE AZEVEDO*	*MICHELE ARAUJO DA SILVA*
###.721.584-##	###.081.094-##	###.814.524-##

Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Exercício: **2024**		
Período de Referência: 1º Semestre					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.082.492,31	45.480.956,88	0,00	0,00	
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	380.000,00	180.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.702.492,31	45.300.956,88	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.954.548,31	9.966.210,51	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.059.093,48	8.969.589,46	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

JOSE AMAZAN SILVA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***	***MICHELE ARAUJO DA SILVA***
###.721.584-##	###.081.094-##	###.814.524-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: **2024**
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.480.956,88	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	180.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.300.956,88	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.248.153,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.523.337,79	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.171.066,98	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***	***MICHELE ARAUJO DA SILVA***
###.721.584-##	###.081.094-##	###.814.524-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal **- PODER EXECUTIVO**		Exercício: **2024**
1º SEMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O** **SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	45.480.956,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.300.956,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.106.424,74	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.393.174,40	47,31
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.277.469,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.113.595,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.949.722,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.710.703,12	-8,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.361.148,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.966.210,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.248.153,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.171.066,98	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A** **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOSE AMAZAN SILVA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***	***MICHELE ARAUJO DA SILVA***
###.721.584-##	###.081.094-##	###.814.524-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6670301F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2024**	
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)			
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**	**Total (Últimos 12**	**Previsão Atualizada**

	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.077.661,65**	**1.728.913,48**	**1.612.857,34**	**1.638.944,84**	**2.399.759,93**	**2.944.779,62**	**2.132.564,49**	**2.589.350,77**	**1.879.361,11**	**1.916.331,26**	**2.251.588,49**	**2.405.614,83**	**25.577.727,81**	**32.543.055,00**
Impostos, Taxas e Contribuições	**11.415,67**	**24.388,45**	**10.720,90**	**33.229,94**	**31.862,16**	**25.793,25**	**44.025,95**	**31.785,73**	**24.640,33**	**35.469,97**	**24.384,32**	**42.968,60**	**340.685,27**	**218.640,00**
de Melhoria														
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.038,00
ISS	11.415,67	24.388,45	10.720,90	11.607,49	11.126,85	9.504,91	21.999,10	17.690,25	12.079,72	19.768,83	10.611,23	20.462,09	181.375,49	103.927,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	21.622,45	20.735,31	16.288,34	22.026,85	14.095,48	12.560,61	15.701,14	13.773,09	22.506,51	159.309,78	72.450,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.450,00**
Receita Patrimonial	**45.376,22**	**30.467,86**	**14.258,12**	**29.375,06**	**71.622,50**	**18.419,77**	**19.160,69**	**12.810,36**	**62.180,34**	**10.221,23**	**9.729,67**	**13.095,60**	**336.717,42**	**99.620,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.376,22	30.467,86	14.258,12	29.375,06	71.622,50	18.419,77	19.160,69	12.810,36	62.180,34	10.221,23	9.729,67	13.095,60	336.717,42	75.470,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.075,00**
Transferências Correntes	**2.020.869,76**	**1.674.057,17**	**1.587.878,32**	**1.576.339,84**	**2.296.275,27**	**2.900.566,60**	**2.069.377,85**	**2.544.754,68**	**1.792.540,44**	**1.870.640,06**	**2.217.474,50**	**2.349.550,63**	**24.900.325,12**	**31.844.431,00**
Cota-Parte do FPM	1.529.395,94	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.017,79	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.476.526,49	1.569.984,22	16.797.481,67	14.322.081,00
Cota-Parte do ICMS	189.163,04	199.965,20	175.765,49	170.107,17	240.454,50	239.864,80	207.512,82	123.741,19	132.363,51	131.838,21	160.945,71	144.604,54	2.116.326,18	2.378.775,00
Cota-Parte do IPVA	2.313,25	3.935,98	2.009,63	3.039,21	1.230,18	707,00	921,94	2.779,40	2.058,43	1.062,31	4.231,40	4.306,08	28.594,81	241.500,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	47,89	125,80	308,88	0,00	0,00	0,00	0,00	25,34	0,00	0,00	507,91	34.414,00
Transferências da LC 61/1989	292,52	260,37	652,32	376,96	0,00	336,27	189,75	197,36	231,74	200,29	210,81	264,90	3.213,29	12.075,00
Transferências do FUNDEB	191.667,67	211.142,82	184.373,52	187.649,25	236.863,67	264.365,87	248.472,70	284.524,56	193.893,85	215.112,84	242.587,17	256.131,09	2.716.785,01	2.980.261,00
Outras Transferências Correntes	108.037,34	212.080,99	158.053,60	224.074,23	531.673,30	354.274,87	198.874,23	211.631,43	265.805,68	265.677,86	332.972,92	374.259,80	3.237.416,25	11.875.325,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**295.839,00**
DEDUÇÕES (II)	**-220.076,44**	**-249.327,36**	**-217.418,10**	**-232.239,99**	**-305.310,52**	**-319.759,70**	**-324.183,44**	**-409.124,33**	**-266.110,09**	**-277.717,29**	**-324.596,53**	**-342.917,70**	**-3.488.781,49**	**3.301.169,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-220.076,44**	**-249.327,36**	**-217.418,10**	**-232.239,99**	**-305.310,52**	**-319.759,70**	**-324.183,44**	**-409.124,33**	**-266.110,09**	**-277.717,29**	**-324.596,53**	**-342.917,70**	**-3.488.781,49**	**3.301.169,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.857.585,21**	**1.479.586,12**	**1.395.439,24**	**1.406.704,85**	**2.094.449,41**	**2.625.019,92**	**1.808.381,05**	**2.180.226,44**	**1.613.251,02**	**1.638.613,97**	**1.926.991,96**	**2.062.697,13**	**22.088.946,32**	**29.241.886,00**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.857.585,21**	**1.479.586,12**	**1.395.439,24**	**1.406.704,85**	**2.094.449,41**	**2.625.019,92**	**1.808.381,05**	**2.180.226,44**	**1.613.251,02**	**1.638.613,97**	**1.926.991,96**	**2.062.697,13**	**22.088.946,32**	**28.941.886,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**71.489,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.407,75**	**0,00**	**33.407,75**	**33.407,75**	**33.407,75**	**33.407,75**	**238.527,75**	**100.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**1.857.585,21**	**1.408.097,12**	**1.395.439,24**	**1.406.704,85**	**2.094.449,41**	**2.625.019,92**	**1.774.973,30**	**2.180.226,44**	**1.579.843,27**	**1.605.206,22**	**1.893.584,21**	**2.029.289,38**	**21.850.418,57**	**28.741.886,00**

Prefeito

FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA

###.167.654-##

Prefeito(A) Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:F5EB337A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Poder e Órgão	Exercício: **2024** -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	783.373,54	284.709,19	212.613,85	0,00	855.468,88	812.209,79	3.779.751,06	2.425.429,22	2.425.429,21	244.441,39	1.922.090,25	2.777.559,13
PODER EXECUTIVO	783.373,54	284.709,19	212.613,85	0,00	855.468,88	812.209,79	3.779.751,06	2.425.429,22	2.425.429,21	244.441,39	1.922.090,25	2.777.559,13
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	783.373,54	284.709,19	212.613,85	0,00	855.468,88	812.209,79	3.779.751,06	2.425.429,22	2.425.429,21	244.441,39	1.922.090,25	2.777.559,13

Prefeito

FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA

###.167.654-##

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:9E5AA383

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO — Exercício: **2024**

Mês: JUNHO/2024

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	899.097,54	736.855,24	620.918,58	862.734,21	751.306,18	1.055.145,15	949.206,43	793.465,80	744.614,40	650.903,36	700.262,89	657.515,51	9.422.025,29	2.285,72
Pessoal Ativo	899.097,54	736.855,24	620.918,58	862.734,21	751.306,18	1.055.145,15	949.206,43	793.465,80	744.614,40	650.903,36	700.262,89	657.515,51	9.422.025,29	2.285,72
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	778.613,24	617.620,17	616.073,16	766.706,32	671.126,19	878.453,56	633.122,17	733.741,89	690.065,09	647.677,28	652.447,66	650.806,75	8.336.453,48	2.285,72
Obrigações Patronais	120.484,30	119.235,07	4.845,42	96.027,89	80.179,99	176.691,59	316.084,26	59.723,91	54.549,31	3.226,08	47.815,23	6.708,76	1.085.571,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Executada Orçamentariamente														
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	148.787,39	34.153,51	85.044,00	0,00	30.066,98	30.066,98	30.066,98	30.064,28	30.066,98	418.317,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	0,00	148.787,39	34.153,51	85.044,00	0,00	30.066,98	30.066,98	30.066,98	30.064,28	30.066,98	418.317,10	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	899.097,54	736.855,24	620.918,58	713.946,82	717.152,67	970.101,15	949.206,43	763.398,82	714.547,42	620.836,38	670.198,61	627.448,53	9.003.708,19	2.285,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	22.088.946,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	238.527,75	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	21.850.418,57	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	9.005.993,91	41,22
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	11.799.226,03	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.209.264,73	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.619.303,43	48,60

NOTA:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

Prefeito

FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA

###.167.654-##

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:B0D066B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**29.853.817,00**	**30.800.610,22**	**3.833.545,97**	**20.937.723,12**	**5.086.937,04**	**14.607.304,43**	**100,00**	**47,43**	**6.330.418,69**	**5.376.878,46**	**13.978.297,17**	**629.007,26**
01 LEGISLATIVA	1.503.703,00	1.503.703,00	109.341,50	1.010.910,53	181.492,37	636.122,33	4,35	42,30	374.788,20	192.767,91	627.918,50	8.203,83
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.503.703,00	1.503.703,00	109.341,50	1.010.910,53	181.492,37	636.122,33	4,35	42,30	374.788,20	192.767,91	627.918,50	8.203,83
04 ADMINISTRAÇÃO	2.047.890,00	2.608.378,30	198.670,81	2.108.342,64	417.384,95	1.316.859,90	9,02	139,80	791.482,74	408.505,64	1.201.235,25	115.624,65
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	200.050,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.437.340,00	2.131.408,26	182.270,81	1.730.265,27	341.126,36	1.103.978,46	7,56	51,80	626.286,81	347.334,69	1.008.457,90	95.520,56
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	390.500,00	428.770,04	16.400,00	334.963,12	69.882,09	192.074,94	1,31	44,80	142.888,18	54.544,64	172.234,10	19.840,84
124 CONTROLE INTERNO	20.000,00	48.150,00	0,00	43.114,25	6.376,50	20.806,50	0,14	43,21	22.307,75	6.626,31	20.543,25	263,25
06 SEGURANÇA PÚBLICA	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.228.800,00	1.365.101,14	237.258,50	946.612,80	248.510,93	705.551,37	4,83	110,26	241.061,43	267.847,44	669.715,09	35.836,28
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	121.100,00	131.500,00	11.545,34	122.311,09	28.113,13	77.032,62	0,53	58,58	45.278,47	29.562,97	74.452,64	2.579,98
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.090.200,00	1.216.101,14	225.713,16	824.301,71	220.397,80	628.518,75	4,30	51,68	195.782,96	238.284,47	595.262,45	33.256,30
10 SAÚDE	7.265.166,00	8.358.064,94	1.195.655,85	5.489.196,74	1.552.066,58	4.074.183,12	27,89	187,29	1.415.013,62	1.676.256,72	3.968.634,05	105.549,07
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.859.041,00	6.549.567,69	995.323,26	4.377.519,18	1.302.367,79	3.253.411,85	22,27	49,67	1.124.107,33	1.436.309,86	3.211.854,97	41.556,88
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.129.000,00	1.509.838,25	188.655,79	933.932,04	210.525,84	715.819,22	4,90	47,41	218.112,82	198.508,05	655.495,38	60.323,84
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	51.725,00	51.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.400,00	34.334,00	11.676,80	15.801,80	11.676,80	15.801,80	0,11	46,02	0,00	11.676,80	15.801,80	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	199.700,00	201.800,00	0,00	161.943,72	27.496,15	89.150,25	0,61	44,18	72.793,47	29.762,01	85.481,90	3.668,35
11 TRABALHO	205.200,00	225.176,80	0,00	222.676,80	59.916,08	154.690,86	1,06	69,31	67.985,94	59.916,08	154.690,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	203.200,00	223.176,80	0,00	222.676,80	59.916,08	154.690,86	1,06	69,31	67.985,94	59.916,08	154.690,86	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.796.996,00	10.180.253,35	1.340.728,37	7.587.522,48	1.671.546,18	5.120.945,57	35,06	218,26	2.466.576,91	1.783.534,74	4.935.048,34	185.897,23
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.273.720,00	2.231.518,03	416.970,31	2.094.847,00	638.142,35	1.782.232,47	12,20	79,87	312.614,53	626.075,03	1.710.899,36	71.333,11
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.037.986,00	6.266.001,46	682.180,22	4.158.710,89	768.132,95	2.556.917,74	17,50	40,81	1.601.793,15	873.568,53	2.475.819,89	81.097,85
362 ENSINO MÉDIO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	1.286.440,00	1.475.883,86	237.493,32	1.182.545,97	225.179,60	678.258,70	4,64	45,96	504.287,27	251.138,07	657.958,34	20.300,36
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	190.550,00	200.550,00	4.084,52	151.418,62	40.091,28	103.536,66	0,71	51,63	47.881,96	32.753,11	90.370,75	13.165,91
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	82.500,00	131.461,94	3.526,00	68.874,70	4.190,46	62.977,65	0,43	47,91	5.897,05	3.284,46	62.071,65	906,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	82.500,00	131.461,94	3.526,00	68.874,70	4.190,46	62.977,65	0,43	47,91	5.897,05	3.284,46	62.071,65	906,00
15 URBANISMO	3.867.680,00	2.758.634,09	347.686,99	1.544.475,47	451.477,17	1.159.811,15	7,94	42,56	384.664,32	457.129,80	1.117.807,73	42.003,42
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	117.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.750.080,00	2.725.034,09	347.686,99	1.544.475,47	451.477,17	1.159.811,15	7,94	42,56	384.664,32	457.129,80	1.117.807,73	42.003,42
16 HABITAÇÃO	219.000,00	103.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	109.500,00	16.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	109.500,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	406.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	406.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.057.350,00	1.148.437,31	140.296,08	558.603,32	153.940,79	451.548,88	3,09	58,80	107.054,44	151.510,72	413.261,58	38.287,30
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	337.000,00	337.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	676.850,00	767.937,31	140.296,08	558.603,32	153.940,79	451.548,88	3,09	58,80	107.054,44	151.510,72	413.261,58	38.287,30
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.734.532,00	1.568.156,85	240.807,97	833.879,16	262.986,96	683.764,94	4,68	59,98	150.114,22	256.206,34	592.809,01	90.955,93
605 ABASTECIMENTO	486.182,00	425.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.243.850,00	1.139.974,85	240.807,97	833.879,16	262.986,96	683.764,94	4,68	59,98	150.114,22	256.206,34	592.809,01	90.955,93
607 IRRIGAÇÃO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	151.800,00	298.486,96	9.493,90	295.078,48	11.295,94	108.592,72	0,74	36,38	186.485,76	36.889,98	102.849,17	5.743,55
752 ENERGIA ELÉTRICA	151.800,00	298.486,96	9.493,90	295.078,48	11.295,94	108.592,72	0,74	36,38	186.485,76	36.889,98	102.849,17	5.743,55

26 TRANSPORTE	55.900,00	55.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	55.900,00	55.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	941.600,00	202.560,54	10.080,00	41.550,00	13.410,00	31.470,00	0,22	15,54	10.080,00	24.310,00	31.470,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	941.600,00	202.560,54	10.080,00	41.550,00	13.410,00	31.470,00	0,22	15,54	10.080,00	24.310,00	31.470,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	236.500,00	236.500,00	0,00	230.000,00	58.718,63	100.785,94	0,69	42,62	129.214,06	58.718,63	100.785,94	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	236.500,00	236.500,00	0,00	230.000,00	58.718,63	100.785,94	0,69	42,62	129.214,06	58.718,63	100.785,94	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	29.853.817,00	30.800.610,22	3.833.545,97	20.937.723,12	5.086.937,04	14.607.304,43	100,00	1.071,01	6.330.418,69	5.376.878,46	13.978.297,17	629.007,26
JOSE ARNOR DA SILVA		***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***			***MICHELE DE SOUZA SILVA***			***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***				
###.550.004-##		###.556.074-##			###.345.974-##			###.088.564-##				
Prefeito		Técnico Contábil Crc/Rn 4897/O			Secretária Municipal De Finanças			Controladora				

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B2705ECB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							Exercício: **2024**							
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.090.797,58**	**1.915.938,06**	**1.916.754,88**	**1.946.891,98**	**2.928.368,21**	**3.423.427,66**	**2.645.088,33**	**3.022.851,58**	**2.330.317,12**	**2.475.048,42**	**3.111.723,31**	**2.826.766,23**	**31.633.973,36**	**27.918.366,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**51.395,21**	**25.318,74**	**109.507,16**	**66.141,70**	**116.663,15**	**210.917,96**	**32.315,89**	**53.597,20**	**100.202,83**	**91.930,73**	**94.999,78**	**138.109,11**	**1.091.099,46**	**351.661,00**
IPTU	303,65	4.200,65	1.450,59	186,30	1.634,59	432,93	938,39	95,43	264,19	1.438,76	279,72	490,74	11.715,94	3.963,00
ISS	11.607,41	11.702,14	28.570,32	23.240,86	24.920,66	38.674,80	15.671,24	29.615,71	18.425,41	31.354,75	33.112,69	37.846,29	304.742,28	48.844,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	3.867,00
IRRF	35.961,46	4.287,64	76.178,03	38.273,92	78.589,46	88.827,88	9.213,13	19.245,85	77.733,14	53.567,22	55.002,15	95.182,08	632.061,96	264.987,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.522,69	5.128,31	3.308,22	4.440,62	5.518,44	81.282,35	6.493,13	4.640,21	3.780,09	5.570,00	6.605,22	4.590,00	134.879,28	30.000,00
Contribuições	**10.876,79**	**10.285,12**	**9.246,49**	**7.583,93**	**9.534,94**	**10.128,82**	**12.176,97**	**10.194,57**	**11.388,34**	**10.211,07**	**11.240,68**	**11.686,89**	**124.554,61**	**97.000,00**
Receita Patrimonial	**15.094,11**	**17.275,66**	**16.340,66**	**15.559,78**	**10.161,76**	**16.935,79**	**17.116,35**	**15.434,37**	**14.672,43**	**14.547,17**	**12.072,01**	**10.663,08**	**175.873,17**	**141.505,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.094,11	17.275,66	16.340,66	15.559,78	10.161,76	16.935,79	17.116,35	15.434,37	14.672,43	14.547,17	12.072,01	10.663,08	175.873,17	141.505,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.011.653,87**	**1.863.058,54**	**1.775.105,56**	**1.857.009,33**	**2.791.841,16**	**3.185.445,09**	**2.583.298,72**	**2.943.625,44**	**2.203.799,36**	**2.358.359,45**	**2.992.950,83**	**2.655.354,86**	**30.221.502,21**	**27.307.550,00**
Cota-Parte do FPM	1.530.475,00	1.046.671,20	1.066.974,79	990.967,44	1.285.745,03	2.041.852,61	1.413.406,52	1.921.881,09	1.198.187,28	1.256.722,56	1.462.038,40	1.569.985,05	16.784.906,97	16.140.500,00
Cota-Parte do ICMS	187.185,09	197.874,30	173.927,62	168.328,49	238.290,19	213.515,28	444.155,41	300.962,56	322.156,68	321.010,04	391.948,96	352.172,25	3.311.526,87	2.860.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.581,60	8.145,14	7.145,04	6.911,99	4.496,86	6.094,13	4.387,86	2.186,01	6.238,32	3.337,18	8.978,21	6.689,76	72.192,10	68.200,00
Cota-Parte do ITR	0,00	467,75	429,88	484,61	0,00	12,87	6,19	0,00	313,95	115,96	0,00	360,15	2.191,36	1.154,00
Transferências da LC 61/1989	361,84	322,07	417,39	466,28	382,06	415,95	576,92	600,03	704,93	609,62	641,64	806,27	6.305,00	2.400,00
Transferências do FUNDEB	331.207,80	364.530,85	319.175,51	324.684,75	407.456,88	453.711,96	495.835,34	530.857,46	379.041,15	433.984,17	471.042,11	498.159,24	5.009.687,22	4.248.700,00
Outras Transferências Correntes	954.842,54	245.047,23	207.035,33	365.165,77	855.470,14	469.842,29	224.930,48	187.138,29	297.157,05	342.579,92	658.301,51	227.182,14	5.034.692,69	3.986.596,00
Outras Receitas Correntes	**1.777,60**	**0,00**	**6.555,01**	**597,24**	**167,20**	**0,00**	**180,40**	**0,00**	**254,16**	**0,00**	**460,01**	**10.952,29**	**20.943,91**	**20.650,00**
DEDUÇÕES (II)	**-221.269,39**	**-250.696,04**	**-218.639,31**	**-233.431,70**	**-305.782,76**	**-331.707,27**	**-372.506,52**	**-445.125,90**	**-305.520,19**	**-316.359,01**	**-372.721,39**	**-386.002,64**	**-3.759.762,12**	**3.576.351,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-221.269,39**	**-250.696,04**	**-218.639,31**	**-233.431,70**	**-305.782,76**	**-331.707,27**	**-372.506,52**	**-445.125,90**	**-305.520,19**	**-316.359,01**	**-372.721,39**	**-386.002,64**	**-3.759.762,12**	**3.576.351,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.869.528,19**	**1.665.242,02**	**1.698.115,57**	**1.713.460,28**	**2.622.585,45**	**3.091.720,39**	**2.272.581,81**	**2.577.725,68**	**2.024.796,93**	**2.158.689,41**	**2.739.001,92**	**2.440.763,59**	**27.874.211,24**	**24.342.015,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.269.528,19**	**1.665.242,02**	**1.698.115,57**	**1.713.460,28**	**2.422.585,45**	**3.091.720,39**	**2.272.581,81**	**2.577.725,68**	**2.024.796,93**	**2.158.689,41**	**2.739.001,92**	**2.440.763,59**	**27.074.211,24**	**24.342.015,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**26.400,00**	**26.400,00**	**23.760,00**	**23.760,00**	**23.760,00**	**42.504,00**	**30.432,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**324.096,00**	**337.800,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**73.301,00**	**0,00**	**93.659,20**	**39.192,77**	**115.389,59**	**40.056,41**	**0,00**	**36.490,23**	**36.490,23**	**39.711,69**	**41.322,42**	**515.613,54**	**262.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.243.128,19**	**1.565.541,02**	**1.674.355,57**	**1.596.041,08**	**2.359.632,68**	**2.933.826,80**	**2.202.093,40**	**2.552.309,68**	**1.962.890,70**	**2.096.783,18**	**2.673.874,23**	**2.374.025,17**	**26.234.501,70**	**23.742.215,00**

JOSE ARNOR DA SILVA	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***	***MICHELE DE SOUZA SILVA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
PREFEITO	TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RN 4897/O	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTROLADORA

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BEB98419

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão — Exercício: **2024** -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	21.378,15	280.174,60	286.805,86	12.504,00	2.242,89	129.575,27	816.749,93	601.533,46	601.533,46	0,01	344.791,73	347.034,62
PODER EXECUTIVO	21.378,15	280.174,60	286.805,86	12.504,00	2.242,89	129.575,27	816.749,93	601.533,46	601.533,46	0,01	344.791,73	347.034,62
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.378,15	280.174,60	286.805,86	12.504,00	2.242,89	129.575,27	816.749,93	601.533,46	601.533,46	0,01	344.791,73	347.034,62

JOSE ARNOR DA SILVA	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***	***MICHELE DE SOUZA SILVA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:44EDF3C9

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO — Exercício: **2024** -

Bimestre: JANEIRO-JUNHO/2024

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		

Despesa Bruta Com Pessoal (I)	877.750,94	617.049,22	735.990,85	719.900,01	571.027,88	1.000.349,33	939.102,08	752.434,95	764.286,31	746.260,27	726.726,77	730.347,74	9.181.226,35	0,00
Pessoal Ativo	877.750,94	617.049,22	735.990,85	719.900,01	571.027,88	1.000.349,33	939.102,08	752.434,95	764.286,31	746.260,27	726.726,77	730.347,74	9.181.226,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	733.222,10	605.635,97	653.279,53	655.634,43	639.276,75	1.001.704,46	869.700,80	690.287,63	698.768,65	682.816,34	663.080,34	667.292,83	8.560.699,83	0,00
Obrigações Patronais	144.528,84	11.413,25	82.711,32	64.265,58	-68.248,87	-1.355,13	69.401,28	62.147,32	65.517,66	63.443,93	63.646,43	63.054,91	620.526,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	41.723,16	0,00	85.314,96	41.177,27	61.921,65	96.257,00	0,00	64.614,88	48.197,59	17.395,88	62.466,43	48.075,95	567.144,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098,23	0,00	1.098,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	41.723,16	0,00	46.400,28	0,00	42.352,53	43.052,86	0,00	46.225,40	30.801,71	0,00	45.421,97	32.129,72	328.107,63	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	38.914,68	41.177,27	19.569,12	53.204,14	0,00	18.389,48	17.395,88	17.395,88	15.946,23	15.946,23	237.938,91	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	836.027,78	617.049,22	650.675,89	678.722,74	509.106,23	904.092,33	939.102,08	687.820,07	716.088,72	728.864,39	664.260,34	682.271,79	8.614.081,58	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													27.874.211,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													800.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													324.096,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)													515.613,54	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													26.234.501,70	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													8.614.081,58	32,83
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													14.166.630,92	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.458.299,37	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													12.749.967,83	48,60

NOTA:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

JOSE ARNOR DA SILVA	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***	***MICHELE DE SOUZA SILVA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil Crc/Rn 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:080AE43D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE DE 2024 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2023 A JUN/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.859.795,95	2.335.400,17	1.978.320,79	2.093.889,80	2.892.444,35	3.352.624,04	2.818.958,82	3.045.602,68	2.234.905,12	2.402.654,90	3.146.607,17	2.715.988,88	31.877.192,67	31.652.456,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.610,39	14.517,71	40.076,31	85.180,72	30.432,14	49.150,71	55.997,08	106.009,65	37.780,07	137.068,80	96.415,93	92.387,71	801.627,22	1.056.150,00
IPTU	258,20	100,00	183,75	191,80	2.550,00	8.611,37	1.287,50	806,84	3.600,23	95,00	228,75	132,50	18.045,94	270.000,00
ISS	11.161,17	4.297,79	30.922,42	76.231,14	19.633,90	21.449,84	27.306,84	28.604,50	16.775,70	23.419,24	38.767,69	27.602,03	326.172,26	300.000,00
ITBI	1.200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.500,00	15.000,00
IRRF	43.825,02	10.019,92	8.770,14	8.707,78	8.248,24	19.039,50	16.816,58	76.498,31	17.354,14	113.184,56	57.319,49	64.453,18	444.236,86	421.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166,00	100,00	0,00	50,00	0,00	50,00	10.586,16	100,00	50,00	370,00	100,00	100,00	11.672,16	49.650,00
Contribuições	13.976,06	13.254,18	11.906,93	12.120,44	12.496,12	13.751,45	13.412,40	12.907,87	14.519,18	14.447,69	14.386,64	14.255,52	161.434,48	194.000,00
Receita Patrimonial	30.901,41	33.536,89	35.987,93	36.492,28	31.658,38	35.703,92	36.414,36	34.463,85	41.737,40	38.062,95	30.402,06	32.686,41	418.047,84	385.570,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.901,41	33.536,89	35.987,93	36.492,28	31.658,38	35.703,92	36.414,36	34.463,85	41.737,40	38.062,95	30.402,06	32.686,41	418.047,84	357.306,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.264,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.752.961,83	2.266.393,90	1.885.078,21	1.954.879,04	2.817.818,60	3.242.946,28	2.713.134,98	2.890.017,72	2.128.845,66	2.212.010,91	2.993.781,64	2.564.374,43	30.422.243,20	29.971.736,00
Cota-Parte do FPM	1.530.348,48	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.636.857,11	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	17.135.892,40	18.036.336,00
Cota-Parte do ICMS	198.333,49	209.659,33	184.286,42	178.353,81	252.482,30	251.493,21	318.506,50	205.189,34	219.638,99	218.857,26	267.221,78	240.102,93	2.744.125,36	2.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.836,39	8.364,33	9.769,51	6.397,04	5.444,18	2.334,48	3.816,82	5.271,36	7.620,81	2.594,10	7.632,51	13.777,16	80.858,69	54.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	54,73	386,06	19,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	36,15	0,00	501,84	18.000,00
Transferências da LC 61/1989	383,35	341,22	442,22	494,04	404,80	440,70	393,32	409,07	480,57	415,59	437,41	549,67	5.191,96	9.000,00
Transferencias do FUNDEB	456.262,20	497.762,19	451.934,28	457.508,47	541.267,94	588.074,69	781.231,38	579.872,06	427.199,83	486.687,69	528.193,65	559.191,70	6.355.186,08	5.936.750,00
Outras Transferências Correntes	559.797,92	503.595,02	171.615,18	320.772,40	381.342,37	358.750,32	195.780,55	177.395,15	275.718,23	246.728,06	728.222,92	180.768,75	4.100.486,87	3.217.650,00
Outras Receitas Correntes	5.346,26	7.697,49	5.271,41	5.217,32	39,11	11.071,68	0,00	2.203,59	12.022,81	1.064,55	11.620,90	12.284,81	73.839,93	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	223.554,45	253.007,29	221.165,99	235.319,56	308.819,12	333.784,99	347.224,53	426.550,05	285.185,45	295.718,98	347.472,93	364.882,73	3.642.686,07	4.043.467,20
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	223.554,45	253.007,29	221.165,99	235.319,56	308.819,12	333.784,99	347.224,53	426.550,05	285.185,45	295.718,98	347.472,93	364.882,73	3.642.686,07	4.043.467,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.636.241,50	2.082.392,88	1.757.154,80	1.858.570,24	2.583.625,23	3.018.839,05	2.471.734,29	2.619.052,63	1.949.719,67	2.106.935,92	2.799.134,24	2.351.106,15	28.234.506,60	27.608.988,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	134.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	534.588,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.636.241,50	2.082.392,88	1.757.154,80	1.723.982,24	2.583.625,23	3.018.839,05	2.471.734,29	2.619.052,63	1.949.719,67	2.106.935,92	2.399.134,24	2.351.106,15	27.699.918,60	27.608.988,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	20.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	31.944,00	24.784,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	249.968,00	241.600,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	2.615.761,50	1.863.912,88	1.738.674,80	1.705.502,24	2.565.145,23	2.986.895,05	2.446.950,29	2.599.284,63	1.929.951,67	2.087.167,92	2.379.366,24	2.331.338,15	27.249.950,60	27.367.388,89

CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
SONYARA DE SOUZA RIBEIRO					***JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO***				***CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO***					
Prefeita Municipal					Controlador Geral				Secretário De Finanças					

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:203CE67A

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE DE 2024 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2023				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2023						
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)		L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.000,00	728.618,05	655.203,81	0,00	76.414,24	45.586,29	1.097.722,31	991.320,31	987.085,65	19,80	156.203,15		232.617,39
02 PODER EXECUTIVO	3.000,00	728.618,05	655.203,81	0,00	76.414,24	45.586,29	1.097.722,31	991.320,31	987.085,65	19,80	156.203,15		232.617,39
0202 GABINETE DE PREFEITO	0,00	9.110,64	9.110,64	0,00	0,00	0,00	3.603,60	3.603,60	3.603,60	0,00	0,00		0,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00	72.489,63	64.223,85	0,00	11.265,78	0,00	22.611,02	4.722,45	4.722,45	0,00	17.888,57		29.154,35
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	320.824,54	270.313,94	0,00	50.510,60	0,00	539.764,36	531.221,20	531.221,20	0,00	8.543,16		59.053,76
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	38.574,40	33.604,66	0,00	4.969,74	0,00	163.090,48	121.773,75	120.902,75	19,80	42.167,93		47.137,67
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	31.305,04	27.441,54	0,00	3.863,50	0,00	6.615,31	2.134,59	2.134,59	0,00	4.480,72		8.344,22
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	11.503,64	11.503,64	0,00	0,00	0,00	18.689,62	18.070,00	18.070,00	0,00	619,62		619,62
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	0,00	230.966,54	230.821,54	0,00	145,00	45.586,29	343.347,92	309.794,72	306.431,06	0,00	82.503,15		82.648,15
0211 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E TURISMO	0,00	5.659,62	0,00	0,00	5.659,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.659,62
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO	0,00	8.184,00	8.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.000,00	728.618,05	655.203,81	0,00	76.414,24	45.586,29	1.097.722,31	991.320,31	987.085,65	19,80	156.203,15		232.617,39
SONYARA DE SOUZA RIBEIRO		***JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO***					***CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO***						
Prefeita Municipal		Controlador Geral					Secretário De Finanças						

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5838D1F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO 3° BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2024**	
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.136.980,14**	**6.142.442,04**	**5.381.451,25**	**6.227.118,43**	**7.023.913,44**	**12.214.580,56**	**6.935.069,60**	**8.770.216,55**	**7.927.544,36**	**6.181.103,10**	**7.544.076,73**	**6.814.877,85**	**87.299.374,05**	**88.151.862,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**444.603,71**	**443.585,32**	**516.213,18**	**462.641,18**	**402.570,87**	**1.755.010,32**	**444.743,48**	**658.377,61**	**984.791,29**	**603.868,14**	**414.838,40**	**406.501,39**	**7.537.744,89**	**5.184.700,00**
IPTU	17.847,70	11.897,81	8.336,17	39.746,55	33.842,16	7.763,23	13.816,02	8.086,95	3.674,59	8.757,39	4.818,25	4.239,20	162.826,02	94.700,00
ISS	392.382,69	374.218,55	474.058,65	323.300,49	329.257,32	444.698,63	313.019,98	325.547,93	687.480,29	362.136,11	179.722,57	182.600,42	4.388.423,63	3.244.500,00
ITBI	2.088,38	15.775,70	3.697,41	8.372,19	0,00	15.881,10	10.934,62	6.077,71	10.950,00	2.602,30	12.963,26	4.461,12	93.803,79	77.500,00
IRRF	15.486,76	14.632,47	14.329,95	14.881,48	16.345,85	1.262.577,04	68.702,69	188.760,32	182.482,68	208.138,88	192.257,48	198.783,55	2.377.379,15	975.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.798,18	27.060,79	15.791,00	76.340,47	23.125,54	24.090,32	38.270,17	129.904,70	100.203,73	22.233,46	25.076,84	16.417,10	515.312,30	793.000,00
Contribuições	**43.723,28**	**46.725,73**	**44.136,23**	**44.670,28**	**43.947,63**	**47.601,61**	**45.372,58**	**0,00**	**71.220,47**	**45.786,03**	**20.392,66**	**23.542,06**	**477.118,56**	**338.260,00**
Receita Patrimonial	**40.138,53**	**75.199,67**	**38.879,54**	**43.665,69**	**41.873,94**	**51.177,79**	**64.570,45**	**69.854,68**	**58.345,58**	**83.576,11**	**75.834,66**	**80.448,15**	**723.564,79**	**498.308,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.138,53	75.199,67	38.879,54	43.665,69	41.873,94	51.177,79	64.570,45	69.854,68	58.345,58	83.576,11	75.834,66	80.448,15	723.564,79	498.308,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**5.606.650,01**	**5.574.894,12**	**4.781.389,30**	**5.673.310,02**	**6.530.906,39**	**10.273.492,77**	**6.375.975,08**	**8.041.984,26**	**6.811.767,53**	**5.447.605,41**	**7.029.225,29**	**6.168.664,13**	**78.315.864,31**	**81.550.530,00**
Cota-Parte do FPM	2.550.580,80	1.650.892,76	1.778.293,08	1.651.612,04	2.142.907,90	3.403.088,12	2.355.677,35	3.203.134,57	1.996.978,74	2.094.538,67	2.436.728,74	2.605.872,31	27.870.305,08	31.659.718,00
Cota-Parte do ICMS	806.819,93	788.503,64	749.676,54	725.542,67	1.027.097,13	1.023.073,48	955.616,67	580.505,76	620.309,77	616.118,11	751.462,59	674.970,21	9.319.696,50	14.913.969,00
Cota-Parte do IPVA	35.203,05	133.239,74	50.025,95	39.464,83	27.784,64	28.712,21	33.031,77	20.772,30	48.320,27	41.124,52	82.622,26	66.144,41	606.445,95	300.300,00
Cota-Parte do ITR	14,45	48,98	249,30	694,98	0,00	11,06	0,00	62,06	36,37	6,27	15,62	13,22	1.152,31	880,00
Transferências da LC 61/1989	1.247,66	3.468,77	1.799,08	2.009,80	1.646,79	1.792,83	1.112,78	1.157,35	1.102,00	1.424,32	1.231,52	1.547,46	19.540,36	11.550,00
Transferências do FUNDEB	1.556.934,34	1.675.379,52	1.516.072,04	1.539.260,07	1.887.656,41	2.082.348,49	2.437.960,99	2.259.848,26	1.622.417,36	1.861.061,42	2.014.187,49	2.130.545,60	22.583.671,99	21.695.240,00
Outras Transferências Correntes	655.849,78	1.323.360,71	685.273,31	1.714.725,63	1.443.813,52	3.734.466,58	592.575,52	1.976.503,96	2.522.603,02	833.332,10	1.742.977,07	689.570,92	17.915.052,12	12.968.873,00
Outras Receitas Correntes	**1.864,61**	**2.037,20**	**833,00**	**2.831,26**	**4.614,61**	**87.298,07**	**4.408,01**	**0,00**	**1.419,49**	**267,41**	**3.785,72**	**135.722,12**	**245.081,50**	**580.064,00**
DEDUÇÕES (II)	**-465.106,65**	**-444.660,12**	**-464.109,25**	**-483.864,83**	**-639.887,25**	**-682.270,21**	**-669.087,67**	**-761.126,36**	**-533.346,47**	**-550.642,33**	**-654.412,09**	**-671.863,07**	**-7.020.376,30**	**8.965.030,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-465.106,65**	**-444.660,12**	**-464.109,25**	**-483.864,83**	**-639.887,25**	**-682.270,21**	**-669.087,67**	**-761.126,36**	**-533.346,47**	**-550.642,33**	**-654.412,09**	**-671.863,07**	**-7.020.376,30**	**8.965.030,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.671.873,49**	**5.697.781,92**	**4.917.342,00**	**5.743.253,60**	**6.384.026,19**	**11.532.310,35**	**6.265.981,93**	**8.009.090,19**	**7.394.197,89**	**5.630.460,77**	**6.889.664,64**	**6.143.014,78**	**80.278.997,75**	**79.186.832,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total**	**Previsão**

	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**806.824,00**	**0,00**	**4.923,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**811.747,33**	**10.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.671.873,49**	**5.697.781,92**	**4.917.342,00**	**4.936.429,60**	**6.384.026,19**	**11.527.387,02**	**6.265.981,93**	**8.009.090,19**	**7.394.197,89**	**5.630.460,77**	**6.889.664,64**	**6.143.014,78**	**79.467.250,42**	**79.176.832,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**10.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**81.840,00**	**97.680,00**	**95.040,00**	**95.040,00**	**79.200,00**	**164.208,00**	**94.752,00**	**84.720,00**	**84.720,00**	**84.720,00**	**84.720,00**	**15.495,73**	**1.062.135,73**	**2.251.640,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**162.754,00**	**0,00**	**60.083,85**	**35.930,45**	**112.869,97**	**36.643,28**	**0,00**	**42.590,28**	**42.590,28**	**42.590,28**	**81.544,64**	**617.597,03**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.590.033,49**	**4.837.347,92**	**4.822.302,00**	**4.781.305,75**	**6.268.895,74**	**11.250.309,05**	**6.134.586,65**	**7.924.370,19**	**7.266.887,61**	**5.503.150,49**	**6.762.354,36**	**6.045.974,41**	**77.187.517,66**	**76.915.192,00**

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	*ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA*	*LUCIANO SILVA SANTOS*
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria Crc/Rn 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:CCA19907

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RREO 3° BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	3.624.983,15	3.579.727,91	22.374,29	22.880,95	53.764,43	2.834.885,33	2.292.475,36	2.288.495,36	190.408,79	409.745,61	432.626,56
PODER EXECUTIVO	0,00	3.624.983,15	3.579.727,91	22.374,29	22.880,95	0,00	2.574.090,26	2.059.060,77	2.055.080,77	190.408,79	328.600,70	351.481,65
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.764,43	260.795,07	233.414,59	233.414,59	0,00	81.144,91	81.144,91
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.764,43	260.795,07	233.414,59	233.414,59	0,00	81.144,91	81.144,91
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	3.624.983,15	3.579.727,91	22.374,29	22.880,95	53.764,43	2.834.885,33	2.292.475,36	2.288.495,36	190.408,79	409.745,61	432.626,56

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	***ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA***	***LUCIANO SILVA SANTOS***
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria Crc/Rn 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:CF162F66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2024

RGF - Anexo 15 (TCE / RN) em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**3.091.497,19**	**2.975.949,64**	**2.950.253,17**	**3.061.564,80**	**2.505.808,27**	**2.925.743,50**	**2.569.485,74**	**2.636.025,79**	**2.883.911,92**	**2.947.534,62**	**3.134.121,94**	**2.998.084,76**	**34.679.981,34**	**0,00**
Pessoal Ativo	2.685.412,08	2.566.771,33	2.531.025,27	2.668.009,63	2.488.615,28	1.858.762,65	2.142.385,95	2.183.604,36	2.442.997,16	2.499.433,33	2.648.286,38	2.281.426,99	28.996.730,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.235.897,25	2.096.056,56	2.060.385,34	2.202.723,99	2.487.270,48	2.556.853,55	2.125.564,94	1.810.188,78	2.055.264,17	2.113.904,45	2.163.902,64	2.281.414,05	26.189.426,20	0,00
Obrigações Patronais	449.514,83	470.714,77	470.639,93	465.285,64	1.344,80	-698.090,90	16.821,01	373.415,58	387.732,99	385.528,88	484.383,74	12,94	2.807.304,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	406.085,11	409.178,31	419.227,90	393.555,17	17.192,99	1.066.980,85	427.099,79	452.421,43	440.914,76	448.101,29	485.835,56	716.657,77	5.683.250,93	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	388.904,12	391.997,32	402.046,91	376.302,18	0,00	1.041.515,36	409.170,82	434.012,24	422.745,68	429.932,21	467.666,48	689.404,15	5.453.697,47	0,00
Pensões	17.180,99	17.180,99	17.180,99	17.252,99	17.192,99	25.465,49	17.928,97	18.409,19	18.169,08	18.169,08	18.169,08	27.253,62	229.553,46	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	633.167,28	456.129,80	629.235,90	506.473,83	370.087,92	993.763,60	427.099,79	488.154,91	440.914,76	459.313,76	492.655,11	774.674,27	6.671.670,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.212,47	0,00	0,00	11.212,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	227.082,17	46.951,49	210.008,00	54.732,00	352.894,93	-107.233,30	0,00	35.733,48	0,00	0,00	6.819,55	58.016,50	885.004,82	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	406.085,11	409.178,31	419.227,90	393.555,17	17.192,99	1.066.980,85	427.099,79	452.421,43	440.914,76	448.101,29	485.835,56	716.657,77	5.683.250,93	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	58.186,66	0,00	34.016,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.202,71	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.458.329,91	2.519.819,84	2.321.017,27	2.555.090,97	2.135.720,35	1.931.979,90	2.142.385,95	2.147.870,88	2.442.997,16	2.488.220,86	2.641.466,83	2.223.410,49	28.008.310,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.816.560,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	881.813,00	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	716.993,15	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**68.217.754,79**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	28.008.310,41	41,06
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.837.587,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.995.708,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.153.828,83	48,60

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:9845AE72

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2024

RGF - Anexo 16 (TCE / RN) em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.610.716,53	6.052.704,06	6.052.704,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.035.538,00	5.477.525,53	5.477.525,53
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estatos e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.035.538,00	5.477.525,53	5.477.525,53
De Tributos	25.957,85	13.913,19	13.913,19
De Contribuições Previdenciárias	3.761.760,66	3.396.079,87	3.396.079,87
De Demais Contribuições Sociais	8.964.192,30	845.544,84	845.544,84
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.283.627,19	1.221.987,63	1.221.987,63
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	575.178,53	575.178,53	575.178,53
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	5.416.541,99	4.757.698,75	3.410.669,80
Disponibilidade de Caixa	5.416.541,99	4.757.698,75	3.410.669,80

Disponibilidade de Caixa Bruta	6.625.939,37	5.670.727,79	7.923.090,42

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
(-) Restos a Pagar Processados	361.364,08	31.119,27	3.584.267,62
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	848.033,30	881.909,77	928.153,00
Demais Haveres Financeiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	9.194.174,54	1.295.005,31	2.642.034,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.088.889,24	69.634.416,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	881.813,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.088.889,24	68.752.603,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**20,55**	**8,80**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	12,93	1,88	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	85.306.667,09	82.503.123,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	76.776.000,38	74.252.811,24	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.106.683,52	4.870.014,46	40.426.840,90
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:A4BFFFDE

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2024

RGF - Anexo 17 (TCE / RN) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**71.088.889,24**	**69.816.560,94**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	**0,00**	**881.813,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**71.088.889,24**	**68.934.747,94**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**15.639.555,63**	**15.165.644,55**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) 19,8%	**14.075.600,07**	**13.649.080,09**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS(IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:1D6DC4A7

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2024

RGF - Anexo 18 (TCE / RN) em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendament o Mercant il Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	69.816.560,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º,art. 166-A da CF) (V)	881.813,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	68.934.747,94	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.029.559,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.926.603,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.825.432,36	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:B2B40F3E

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2024

RGF - Anexo 22 (TCE / RN) em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.816.560,94

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	68.752.603,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	68.217.754,79

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	28.008.310,41	41,06
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.837.587,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.995.708,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.153.828,83	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.295.005,31	1,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	82.503.123,60	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	15.165.644,55	21,72

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.029.559,67	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.825.432,36	7,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:97D9E0CF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (TCE / RN) em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.699.434,00	120.415.739,71	8.684.266,22	75.263.963,86	94,08	45.151.775,85	13.859.045,88	36.401.227,33	96,27	84.014.512,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO	17.790.091,00	18.561.967,61	1.086.998,63	13.714.388,97	17,14	4.847.578,64	2.421.331,37	6.869.001,21	18,17	11.692.966,40	0,00
Administração Geral	14.640.136,00	14.594.136,00	560.907,88	10.570.265,04	13,21	4.023.870,96	1.635.524,13	4.731.145,71	12,51	9.862.990,29	0,00
Administração Financeira	1.963.667,00	2.915.543,61	456.024,11	2.523.198,97	3,15	392.344,64	731.332,24	1.887.741,63	4,99	1.027.801,98	0,00
Controle Interno	577.700,00	577.700,00	0,00	499.625,00	0,62	78.075,00	54.475,00	213.038,88	0,56	364.661,12	0,00
Planejamento e Orçamento	162.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Comunicação Social	446.588,00	372.588,00	70.066,64	121.299,96	0,15	251.288,04	0,00	37.074,99	0,10	335.513,01	0,00

AGRICULTURA	5.214.696,00	5.301.096,00	288.218,82	3.088.738,83	3,86	2.212.357,17	494.327,78	1.510.033,72	3,99	3.791.062,28	0,00
Administração Geral	3.557.410,00	3.287.410,00	44.898,82	2.516.211,83	3,15	771.198,17	466.693,78	1.470.199,72	3,89	1.817.210,28	0,00
Extensão Rural	1.657.286,00	2.013.686,00	243.320,00	572.527,00	0,72	1.441.159,00	27.634,00	39.834,00	0,11	1.973.852,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.863.680,00	5.583.680,00	151.094,91	3.298.735,66	4,12	2.284.944,34	728.091,74	1.678.019,14	4,44	3.905.660,86	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	149.040,00	149.040,00	0,00	0,00	0,00	149.040,00	0,00	0,00	0,00	149.040,00	0,00
Assistência Comunitária	5.637.640,00	5.357.640,00	151.094,91	3.298.735,66	4,12	2.058.904,34	728.091,74	1.678.019,14	4,44	3.679.620,86	0,00
Assistência ao Idoso	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.499.020,00	1.412.620,00	0,00	640.000,00	0,80	772.620,00	91.000,00	366.000,00	0,97	1.046.620,00	0,00
Turismo	1.159.420,00	1.073.020,00	0,00	640.000,00	0,80	433.020,00	91.000,00	366.000,00	0,97	707.020,00	0,00
Promoção Comercial	339.600,00	339.600,00	0,00	0,00	0,00	339.600,00	0,00	0,00	0,00	339.600,00	0,00
CULTURA	1.676.720,00	1.576.720,00	66.500,00	155.511,00	0,19	1.421.209,00	50.750,00	110.750,00	0,29	1.465.970,00	0,00
Difusão Cultural	1.676.720,00	1.576.720,00	66.500,00	155.511,00	0,19	1.421.209,00	50.750,00	110.750,00	0,29	1.465.970,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.533.300,00	1.533.300,00	15.217,35	877.841,60	1,10	655.458,40	148.588,72	378.916,84	1,00	1.154.383,16	0,00
Desporto Comunitário	1.533.300,00	1.533.300,00	15.217,35	877.841,60	1,10	655.458,40	148.588,72	378.916,84	1,00	1.154.383,16	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	251.964,00	251.964,00	1.800,00	121.800,00	0,15	130.164,00	15.920,00	51.037,92	0,13	200.926,08	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	251.964,00	251.964,00	1.800,00	121.800,00	0,15	130.164,00	15.920,00	51.037,92	0,13	200.926,08	0,00
EDUCAÇÃO	28.404.087,00	28.544.392,71	515.803,55	20.545.875,93	25,68	7.998.516,78	3.120.840,25	8.474.360,95	22,41	20.070.031,76	0,00
Educação Infantil	5.820.753,00	6.100.912,92	70.911,98	3.831.180,15	4,79	2.269.732,77	526.693,93	1.490.985,09	3,94	4.609.927,83	0,00
Educação Especial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Ensino Superior	80.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Ensino Fundamental	22.403.334,00	22.302.479,79	444.891,57	16.714.695,78	20,89	5.587.784,01	2.594.146,32	6.983.375,86	18,47	15.319.103,93	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.087.000,00	1.367.521,95	0,00	863.279,12	1,08	504.242,83	104.516,49	427.320,35	1,13	940.201,60	0,00
Outros Encargos Especiais	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.756.000,00	1.036.521,95	0,00	863.279,12	1,08	173.242,83	104.516,49	427.320,35	1,13	609.201,60	0,00
HABITAÇÃO	1.168.260,00	1.128.260,00	150.000,00	468.201,30	0,59	660.058,70	68.124,74	204.339,34	0,54	923.920,66	0,00
Habitação Urbana	1.168.260,00	1.128.260,00	150.000,00	468.201,30	0,59	660.058,70	68.124,74	204.339,34	0,54	923.920,66	0,00
LEGISLATIVA	4.079.000,00	4.079.000,00	3.646.307,82	3.646.307,82	4,56	432.692,18	1.615.116,62	1.615.116,62	4,27	2.463.883,38	0,00
Ação Legislativa	4.079.000,00	4.079.000,00	3.646.307,82	3.646.307,82	4,56	432.692,18	1.615.116,62	1.615.116,62	4,27	2.463.883,38	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.034.000,00	6.708.601,44	0,00	6.555.000,00	8,19	153.601,44	1.202.493,33	2.971.030,60	7,86	3.737.570,84	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.034.000,00	6.708.601,44	0,00	6.555.000,00	8,19	153.601,44	1.202.493,33	2.971.030,60	7,86	3.737.570,84	0,00
SAÚDE	34.450.116,00	34.359.116,00	2.616.725,64	16.716.944,65	20,90	17.642.171,35	3.241.534,74	9.427.349,17	24,93	24.931.766,83	0,00
Vigilância Sanitária	250.940,00	253.005,13	0,00	71.089,23	0,09	181.915,90	15.163,34	48.943,67	0,13	204.061,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.823.418,00	13.831.046,71	1.052.021,16	4.339.390,16	5,42	9.491.656,55	765.110,60	2.240.631,02	5,93	11.590.415,69	0,00
Administração Geral	6.189.800,00	5.825.323,41	5.370,18	4.786.152,29	5,98	1.039.171,12	813.391,87	2.749.404,71	7,27	3.075.918,70	0,00
Atenção Básica	11.637.358,00	11.949.237,36	1.202.868,44	6.568.596,14	8,21	5.380.641,22	1.456.196,27	3.640.463,14	9,63	8.308.774,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.548.600,00	2.500.503,39	356.465,86	951.716,83	1,19	1.548.786,56	191.672,66	747.906,63	1,98	1.752.596,76	0,00
TRABALHO	342.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00
Empregabilidade	342.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00
URBANISMO	9.305.500,00	9.765.500,00	145.599,50	4.571.338,98	5,71	5.194.161,02	556.410,10	2.317.951,47	6,13	7.447.548,53	0,00
Serviços Urbanos	5.696.000,00	5.926.820,78	94.749,79	3.659.791,32	4,57	2.267.029,46	445.942,35	1.957.242,00	5,18	3.969.578,78	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.609.500,00	3.838.679,22	50.849,71	911.547,66	1,14	2.927.131,56	110.467,75	360.709,47	0,95	3.477.969,75	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.062.348,00	5.346.042,29	50.000,00	4.740.232,29	100,00	605.810,00	346.362,73	1.410.849,80	100,00	3.935.192,49	0,00
TOTAL III (I + II)	**125.761.782,00**	**125.761.782,00**	**8.734.266,22**	**80.004.196,15**	-	**45.757.585,85**	**14.205.408,61**	**37.812.077,13**	-	**87.949.704,87**	**0,00**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.062.348,00	5.346.042,29	50.000,00	4.740.232,29	5,92	605.810,00	346.362,73	1.410.849,80	3,73	3.935.192,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO	376.400,00	529.400,00	0,00	365.400,00	0,46	164.000,00	26.109,74	108.166,26	0,29	421.233,74	0,00
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00

Administração Geral	346.400,00	346.400,00	0,00	341.400,00	0,43	5.000,00	20.394,62	85.629,68	0,23	260.770,32	0,00
Administração Financeira	24.000,00	177.000,00	0,00	24.000,00	0,03	153.000,00	5.715,12	22.536,58	0,06	154.463,42	0,00
AGRICULTURA	83.000,00	83.000,00	0,00	83.000,00	0,10	0,00	6.429,71	25.675,10	0,07	57.324,90	0,00
Administração Geral	83.000,00	83.000,00	0,00	83.000,00	0,10	0,00	6.429,71	25.675,10	0,07	57.324,90	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	208.680,00	388.680,00	0,00	385.440,00	0,48	3.240,00	23.716,41	108.969,88	0,29	279.710,12	0,00
Assistência Comunitária	205.440,00	385.440,00	0,00	385.440,00	0,48	0,00	23.716,41	108.969,88	0,29	276.470,12	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00
DESPORTO E LAZER	48.537,00	48.537,00	0,00	48.537,00	0,06	0,00	546,80	2.187,20	0,01	46.349,80	0,00
Desporto Comunitário	48.537,00	48.537,00	0,00	48.537,00	0,06	0,00	546,80	2.187,20	0,01	46.349,80	0,00
EDUCAÇÃO	3.183.311,00	3.043.005,29	50.000,00	2.821.005,29	3,53	222.000,00	201.256,40	813.558,20	2,15	2.229.447,09	0,00
Educação Infantil	980.823,00	980.823,00	0,00	928.823,00	1,16	52.000,00	53.057,18	215.751,07	0,57	765.071,93	0,00
Ensino Fundamental	2.202.488,00	2.062.182,29	50.000,00	1.892.182,29	2,37	170.000,00	148.199,22	597.807,13	1,58	1.464.375,16	0,00
LEGISLATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE	1.017.420,00	1.108.420,00	0,00	892.850,00	1,12	215.570,00	78.592,56	315.264,07	0,83	793.155,93	0,00
Administração Geral	239.000,00	239.000,00	0,00	239.000,00	0,30	0,00	20.144,88	80.899,53	0,21	158.100,47	0,00
Vigilância Sanitária	36.200,00	36.200,00	0,00	16.200,00	0,02	20.000,00	1.793,49	8.143,63	0,02	28.056,37	0,00
Atenção Básica	673.940,00	764.940,00	0,00	585.850,00	0,73	179.090,00	51.474,21	205.500,99	0,54	559.439,01	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	68.280,00	68.280,00	0,00	51.800,00	0,06	16.480,00	5.179,98	20.719,92	0,05	47.560,08	0,00
URBANISMO	144.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00	0,18	0,00	9.711,11	37.029,09	0,10	106.970,91	0,00
Serviços Urbanos	144.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00	0,18	0,00	9.711,11	37.029,09	0,10	106.970,91	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:2BB0E629

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 3 (TCE / RN) em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024		

RECEITAS CORRENTES (I)	**10.121.818,96**	**7.237.006,02**	**5.320.342,31**	**3.974.971,81**	**6.135.841,00**	**8.004.424,16**	**5.962.247,83**	**6.683.681,22**	**5.481.779,82**	**5.491.842,95**	**5.946.113,47**	**7.132.298,98**	**77.492.368,53**	**128.525.291,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.137.395,78	2.951.430,36	1.654.467,92	1.211.112,03	1.230.690,20	2.125.552,94	1.479.488,05	1.369.250,61	1.795.448,24	1.749.585,77	1.479.583,59	1.148.147,19	23.332.152,68	32.166.824,00
IPTU	3.530,14	3.852,48	2.464,16	3.505,12	4.205,05	78.070,73	32.460,27	14.494,69	10.517,48	3.818,82	8.146,00	2.899,10	167.964,04	3.301.296,00
ITBI	1.360,00	7.123,83	9.999,98	0,00	0,00	2.770,07	0,00	0,00	640,13	2.321,90	3.657,23	2.234,99	30.108,13	2.405.300,00
ISS	1.942.574,94	2.207.273,42	1.622.466,22	1.172.620,88	1.132.281,62	1.481.171,98	1.354.697,62	1.219.845,51	1.506.503,44	1.471.515,97	1.311.789,95	767.637,55	17.190.379,10	19.713.021,00
IRRF	37.550,22	48.649,94	13.325,29	32.266,55	90.958,61	100.419,55	68.664,27	87.672,48	78.923,88	68.581,16	98.665,95	48.249,81	773.927,71	3.087.207,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.152.380,48	684.530,69	6.212,27	2.719,48	3.244,92	463.120,61	23.665,89	47.237,93	198.863,31	203.347,92	57.324,46	327.125,74	5.169.773,70	3.660.000,00
Contribuições	294.847,45	174.358,40	173.976,65	33.553,15	35.621,11	607.174,66	507.791,82	180.943,83	126.088,91	110.879,66	110.647,42	184.091,43	2.539.974,49	3.006.380,00
Receita Patrimonial	82.122,28	110.107,59	84.265,61	77.702,85	69.878,72	121.785,85	65.133,01	52.338,19	59.725,11	45.164,81	59.802,64	37.642,27	865.668,93	4.764.715,00
Rendimentos de Aplicação Finaceira	82.122,28	110.107,59	84.265,61	77.702,85	69.878,72	121.785,85	65.133,01	52.338,19	59.725,11	45.164,81	59.802,64	37.642,27	865.668,93	3.674.715,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.080,00
Transferências Correntes	4.599.174,33	3.938.646,24	3.392.659,97	2.639.831,85	4.786.891,71	5.066.794,23	3.895.615,56	5.068.013,07	3.480.114,75	3.513.819,60	4.246.649,33	5.761.217,81	50.389.428,45	86.134.432,00
Cota-Parte do FPM	2.005.074,89	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.876.786,58	2.551.962,38	1.591.008,57	1.668.735,36	1.941.360,84	2.084.697,85	22.295.909,80	25.272.650,00
Cota-Parte do ICMS	386.597,47	408.674,12	359.216,53	347.652,48	492.145,94	440.977,77	517.059,00	322.381,93	344.992,76	343.710,67	419.625,64	377.028,65	4.760.062,96	13.464.105,00
Cota-Parte do IPVA	33.853,95	41.440,58	34.100,39	27.853,62	16.371,49	11.840,17	16.473,22	10.932,83	24.072,46	23.358,28	51.367,90	33.380,39	325.045,28	1.556.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	648,02	1.242,76	5.034,19	194,79	181,79	1.462,56	49,65	270,98	94,24	44,52	443,78	9.667,28	874.050,00
Transferências da LC 61/1989	747,26	665,15	862,04	963,00	789,07	859,04	617,96	642,72	754,91	652,71	687,00	863,27	9.104,13	648.100,00
Transferências do FUNDEB	759.042,95	835.787,76	731.229,07	744.027,35	936.309,98	1.043.762,04	1.029.370,59	1.155.206,05	793.365,43	881.798,56	991.539,67	1.047.176,96	10.948.616,41	19.395.387,00
Outras Transferências Correntes	1.413.857,81	1.255.868,21	843.374,72	193.011,58	1.626.754,11	846.702,91	453.845,65	1.026.837,51	725.649,64	595.469,78	842.023,76	2.217.626,91	12.041.022,59	24.924.140,00
Outras Receitas Correntes	8.279,12	62.463,43	14.972,16	12.771,93	12.759,26	83.116,48	14.219,39	13.135,52	20.402,81	72.393,11	49.430,49	1.200,28	365.143,98	1.791.860,00
DEDUÇÕES (II)	**610.315,92**	**586.592,12**	**492.462,58**	**372.545,09**	**486.728,49**	**1.093.884,87**	**1.019.898,14**	**804.455,99**	**503.895,13**	**497.207,71**	**560.443,61**	**647.377,94**	**7.675.807,59**	**10.791.381,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	257.811,18	138.042,36	138.616,26	0,00	0,00	570.933,21	470.676,00	148.300,43	90.018,38	76.383,07	72.248,93	149.406,62	2.112.436,44	1.858.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	50.465,76	12.616,44	12.616,44	12.616,44	25.232,88	12.616,44	12.616,44	13.084,47	13.084,47	0,00	0,00	164.949,78	227.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	25.273,21	28.686,14	19.138,37	19.370,14	29.346,62	19.857,24	16.590,22	15.306,04	16.527,47	8.773,66	15.284,37	9.112,10	223.265,58	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	327.231,53	369.397,86	322.091,51	340.558,51	444.765,43	477.861,54	520.015,48	628.233,08	384.264,81	398.966,51	472.910,31	488.859,22	5.175.155,79	8.206.381,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.511.503,04**	**6.650.413,90**	**4.827.879,73**	**3.602.426,72**	**5.649.112,51**	**6.910.539,29**	**4.942.349,69**	**5.879.225,23**	**4.977.884,69**	**4.994.635,24**	**5.385.669,86**	**6.484.921,04**	**69.816.560,94**	**117.733.910,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881.813,00	881.813,00	223.984,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.511.503,04**	**6.650.413,90**	**4.827.879,73**	**3.602.426,72**	**5.649.112,51**	**6.910.539,29**	**4.942.349,69**	**5.879.225,23**	**4.977.884,69**	**4.994.635,24**	**5.385.669,86**	**5.603.108,04**	**68.934.747,94**	**117.509.926,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	218.404,00	0,00	0,00	62.439,45	130.580,81	42.269,51	0,00	42.566,84	44.866,30	47.112,30	128.753,94	716.993,15	60.000,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)	**9.511.503,04**	**6.432.009,90**	**4.827.879,73**	**3.602.426,72**	**5.586.673,06**	**6.779.958,48**	**4.900.080,18**	**5.879.225,23**	**4.935.317,85**	**4.949.768,94**	**5.338.557,56**	**5.474.354,10**	**68.217.754,79**	**117.449.926,00**

= (V - VI - VII - VIII)														

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:8F31AB39

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 4 (TCE / RN) em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.902.000,00	2.418.088,44
Receita de Contribuições dos Segurados	1.868.000,00	1.007.033,43
Ativo	1.858.000,00	1.007.033,43
Inativo	5.000,00	0,00
Pensionista	5.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.706.000,00	1.246.510,41
Ativo	4.706.000,00	1.246.510,41
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	81.000,00	81.593,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	81.000,00	81.593,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	247.000,00	82.950,74
Compensação Financeira entre os regimes	227.000,00	51.401,82
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	31.548,92
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III -II)	**6.902.000,00**	**2.418.088,44**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.555.000,00	6.555.000,00	2.971.030,60	2.971.030,60	0,00
Aposentadorias	6.305.000,00	6.305.000,00	2.852.931,58	2.852.931,58	0,00
Pensões Por Morte	250.000,00	250.000,00	118.099,02	118.099,02	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.571.000,00**	**6.555.000,00**	**2.971.030,60**	**2.971.030,60**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	**331.000,00**	**-4.136.911,56**	**-552.942,16**	**-552.942,16**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	1.447.580,57
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	419.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**419.000,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	387.000,00	174.868,16	112.837,43	103.878,43	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	140.000,00	100.200,00	50.184,00	50.184,00	0,00
Demais Despesas Correntes	247.000,00	74.668,16	62.653,43	53.694,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**419.000,00**	**174.868,16**	**112.837,43**	**103.878,43**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**-174.868,16**	**-112.837,43**	**-103.878,43**	

BENS E DIREITOS – ADMINSTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.062,17
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuição dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS´ MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:ABF25C5F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 6 (TCE / RN) em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2024 (a)

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	117.703.910,00	32.450.991,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Mellhoria	32.166.824,00	9.021.503,45
IPTU	3.301.296,00	72.336,36
ISS	19.713.021,00	7.631.990,04
ITBI	2.405.300,00	8.854,25
IRRF	3.087.207,00	450.757,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.660.000,00	857.565,25
Contribuições	1.138.380,00	213.409,64
Receita Patrimonial	4.264.715,00	238.212,17
Aplicações Financeiras(II)	3.174.715,00	238.212,17
Outras Receitas Patrimoniais	1.090.000,00	0,00
Transferências Correntes	77.928.051,00	22.890.035,77
Cota-Parte do FPM	20.374.720,00	9.137.350,51
Cota-Parte do ICMS	10.771.284,00	1.859.839,06
Cota-Parte do IPVA	1.244.800,00	127.668,14
Cota-Parte do ITR	699.240,00	1.892,64
Transferências da LC 61/1989	518.480,00	3.374,91
Transferências do FUNDEB	19.395.387,00	5.898.457,26
Outras Transferências Correntes	24.924.140,00	5.861.453,25
Demais Receitas Correntes	2.205.940,00	87.830,86
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.205.940,00	87.830,86

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre 2024 (a)**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	114.529.195,00	32.212.779,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.095.000,00	1.058.435,25
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	520.000,00	113.142,78
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	736.872,00	539.987,00
Operações de Crédito (VIII)	195.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	120.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	120.000,00	0,00
Transferências de Capital	421.872,00	539.987,00
Convênios	189.472,00	0,00
Outras Transferências de Capital	232.400,00	539.987,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	541.872,00	539.987,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**117.166.067,00**	**33.811.201,97**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**115.071.067,00**	**32.752.766,72**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS** **(a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS** **(b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	101.721.968,77	68.147.280,64	32.436.782,64	31.659.047,21	23.230,12	198.649,58	198.649,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	41.062.713,99	37.504.852,46	14.780.094,04	14.578.243,69	19.283,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	96.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.563.254,78	30.627.428,18	17.656.688,60	17.080.803,52	3.946,87	198.649,58	198.649,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	101.625.968,77	68.132.280,64	32.436.782,64	31.659.047,21	23.230,12	198.649,58	198.649,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.289.000,00	6.729.868,16	3.083.868,03	3.074.909,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.616.813,23	5.127.047,35	2.291.426,46	2.208.284,33	307.014,69	969.343,22	969.343,22
Investimentos	15.510.589,84	4.250.668,23	1.852.061,45	1.768.919,32	307.014,69	969.343,22	969.343,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.106.223,39	876.379,12	439.365,01	439.365,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.510.589,84	4.250.668,23	1.852.061,45	1.768.919,32	307.014,69	969.343,22	969.343,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**124.559.558,61**	**79.112.817,03**	**37.372.712,12**	**36.502.875,56**	**330.244,81**	**1.167.992,80**	**1.167.992,80**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**117.238.558,61**	**72.382.948,87**	**34.288.844,09**	**33.427.966,53**	**330.244,81**	**1.167.992,80**	**1.167.992,80**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-4.189.911,20**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-2.173.437,42**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	238.212,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-1.935.225,25**

ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez 2023 (a)	Até o 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.610.716,53	6.052.704,06
DEDUÇÕES (XL)	5.416.541,99	4.757.698,75
Disponibilidade de Caixa	5.416.541,99	4.757.698,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.625.939,37	5.670.727,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	361.364,08	31.119,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	848.033,30	881.909,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.194.174,54	1.295.005,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**7.899.169,23**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-330.244,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	**7.568.924,42**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**7.330.712,25**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:7A9E55FD

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 7 (TCE / RN) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTO A PAGAR PROCESSADOS					RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(I)	186.162,90	173.920,35	330.244,81	0,00	29.838,44	4.380.515,24	1.726.168,28	1.167.992,80	1.167.992,80	68.676,26	4.870.014,46	4.899.852,90
EXECUTIVO	186.162,90	154.637,10	310.961,56	0,00	29.838,44	4.327.665,16	1.416.057,96	828.437,28	828.437,28	68.676,26	4.846.609,58	4.876.448,02
PODER EXECUTIVO	186.162,90	154.637,10	310.961,56	0,00	29.838,44	4.327.665,16	1.416.057,96	828.437,28	828.437,28	68.676,26	4.846.609,58	4.876.448,02
LEGISLATIVO	0,00	19.283,25	19.283,25	0,00	0,00	52.850,08	310.110,32	339.555,52	339.555,52	0,00	23.404,88	23.404,88
PODER LEGISLATIVO	0,00	19.283,25	19.283,25	0,00	0,00	52.850,08	310.110,32	339.555,52	339.555,52	0,00	23.404,88	23.404,88
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(II)	1.280,83	0,00	0,00	0,00	1.280,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,83
	1.280,83	0,00	0,00	0,00	1.280,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,83
TOTAL (III) = (I) + (II)	**187.443,73**	**173.920,35**	**330.244,81**	**0,00**	**31.119,27**	**4.380.515,24**	**1.726.168,28**	**1.167.992,80**	**1.167.992,80**	**68.676,26**	**4.870.014,46**	**4.901.133,73**

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:E8C90894

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 11 (TCE / RN) em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	28.506.824,00	8.163.938,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.301.296,00	72.336,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.405.300,00	8.854,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	19.713.021,00	7.631.990,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.087.207,00	450.757,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.814.905,00	14.205.519,61
2.1- Cota-Parte FPM	25.272.650,00	11.714.551,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.489.650,00	11.714.551,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	783.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.464.105,00	2.324.798,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	648.100,00	4.218,57
2.4- Cota-Parte ITR	874.050,00	2.365,73
2.5- Cota-Parte IPVA	1.556.000,00	159.585,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.321.729,00**	**22.369.457,81**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.206.381,00**	**2.893.249,41**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**9.374.051,25**	**2.751.260,53**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**19.411.587,00**	**5.917.965,15**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.620.587,00	5.711.568,14
6.1.1- Principal	18.604.387,00	5.692.060,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.200,00	19.507,89
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	0,00
6.2.1- Principal	270.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	455.000,00	0,00
6.3.1- Principal	455.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	66.000,00	206.397,01
6.4.1- Principal	66.000,00	206.397,01
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.398.006,00	2.798.810,84

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.917.965,15

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**18.852.281,29**	**17.284.607,55**	**6.232.411,52**	**6.214.560,11**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.578.205,29	15.332.783,59	5.832.331,53	5.814.480,12
10.1.1 - Educação Infantil	4.226.823,00	4.060.823,00	1.550.863,69	1.547.531,61
10.1.2- Ensino Fundamental	11.351.382,29	11.271.960,59	4.281.467,84	4.266.948,51
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.274.076,00	1.951.823,96	400.079,99	400.079,99
10.2.1- Educação Infantil	1.131.810,00	84.023,96	2.515,16	2.515,16
10.2.2- Ensino Fundamental	2.142.266,00	1.867.800,00	397.564,83	397.564,83
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.284.607,55	6.232.411,52	6.214.560,11	314.446,37
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.804.607,55	6.232.411,52	6.214.560,11	520.843,38
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	240.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	240.000,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.332.783,59	5.832.331,53	5.814.480,12	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.998.097,70	5.832.331,53	5.832.331,53	102,11
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	591.796,52	0,00	0,00	0,00	0,00

E

E

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTR (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTR (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.038.453,78	940.055,51	0,00	0,00	940.055,51	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	997.488,36	1.006.319,34	0,00	0,00	1.006.319,34	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	40.965,42	66.263,83	0,00	0,00	66.263,83	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**9.108.898,71**	**4.625.596,84**	**2.197.926,28**	**1.988.052,74**
20.1- Educação Infantil	1.267.502,92	421.939,77	80.570,86	80.570,26
20.2- Ensino Fundamental	7.781.395,79	4.203.657,07	2.117.355,42	1.907.482,48
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20.4- Educação Especial	60.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO

FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**27.961.180,00**	**21.910.204,39**	**8.430.337,80**	**8.202.612,85**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.686.135,92	4.566.786,73	1.633.949,71	1.630.617,03
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.686.135,92	4.566.786,73	1.633.949,71	1.630.617,03
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.275.044,08	17.343.417,66	6.796.388,09	6.571.995,82

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.197.926,28
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.893.249,41
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 – 24 + 25 - 26 - 27)	5.091.175,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.592.364,45	5.091.175,69	22,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.765.353,72**	**5.099,77**	**723,19**	**0,00**	**2.764.630,53**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.999.609,51	2.685,04	723,19	0,00	1.998.886,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	504.744,21	2.414,73	0,00	0,00	504.744,21
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.286.529,00**	**630.092,52**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.803.929,00	505.390,32

31.1.1- Salário-Educação	962.278,00	362.941,32
31.1.2- PDDE	190.840,00	0,00
31.1.3- PNAE	428.000,00	115.131,73
31.1.4 - PNATE	150.000,00	27.305,03
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	72.811,00	12,24
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	482.600,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	124.702,20

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.626.218,00**	**1.456.676,83**	**857.581,35**	**857.581,35**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	455.600,00	193.216,42	72.786,45	72.786,45
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.089.618,00	1.263.460,41	784.794,90	784.794,90
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	41.000,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**31.587.398,00**	**23.366.881,22**	**9.287.919,15**	**9.060.194,20**
33.1- Despesas Correntes	27.928.698,00	23.142.475,76	9.152.937,61	8.956.247,57
33.1.1- Pessoal Ativo	19.846.511,00	18.738.984,30	6.557.830,60	6.530.866,63
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.082.187,00	4.403.491,46	2.595.107,01	2.425.380,94
33.2- Despesas de Capital	3.658.700,00	224.405,46	134.981,54	103.946,63
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.658.700,00	224.405,46	134.981,54	103.946,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	138,11	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.917.965,15	362.941,32
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.214.560,11	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	296.456,85	362.941,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.917.959,30	362.941,32
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.214.560,11	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	143,96	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:EFE87CC0

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 12 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL		RECEITAS REALIZADAS

		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	28.506.824,00	28.506.824,00	8.163.938,20	28,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.301.296,00	3.301.296,00	72.336,36	2,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.405.300,00	2.405.300,00	8.854,25	0,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.713.021,00	19.713.021,00	7.631.990,04	38,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.087.207,00	3.087.207,00	450.757,55	14,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.031.905,00	41.031.905,00	14.205.519,61	34,62
Cota-Parte FPM	24.489.650,00	24.489.650,00	11.714.551,58	47,83
Cota-Parte ITR	874.050,00	874.050,00	2.365,73	0,27
Cota-Parte IPVA	1.556.000,00	1.556.000,00	159.585,08	10,26
Cota-Parte ICMS	13.464.105,00	13.464.105,00	2.324.798,65	17,27
Cota-Parte IPI-Exportação	648.100,00	648.100,00	4.218,57	0,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**69.538.729,00**	**69.538.729,00**	**22.369.457,81**	**32,17**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.475.418,00	5.553.933,35	1.908.175,23	34,36	1.062.281,96	19,13	1.062.281,96	19,13	0,00
Despesas Correntes	6.227.136,00	5.345.651,35	1.883.994,81	35,24	1.038.101,54	19,42	1.038.101,54	19,42	0,00
Despesas de Capital	248.282,00	208.282,00	24.180,42	11,61	24.180,42	11,61	24.180,42	11,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.731.808,00	6.055.430,42	2.046.056,87	33,79	773.664,26	12,78	761.349,52	12,57	0,00
Despesas Correntes	3.601.808,00	4.901.430,22	1.619.705,93	33,05	646.569,03	13,19	634.254,29	12,94	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	1.154.000,20	426.350,94	36,95	127.095,23	11,01	127.095,23	11,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.100.000,00	1.668.648,73	654.714,23	39,24	592.651,97	35,52	592.651,97	35,52	0,00
Despesas Correntes	2.100.000,00	1.668.648,73	654.714,23	39,24	592.651,97	35,52	592.651,97	35,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	83.628,00	85.693,13	2.065,13	2,41	2.065,13	2,41	2.065,13	2,41	0,00
Despesas Correntes	83.628,00	85.693,13	2.065,13	2,41	2.065,13	2,41	2.065,13	2,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.339.500,00	5.760.423,41	4.844.843,20	84,11	2.716.913,15	47,17	2.693.683,29	46,76	0,00
Despesas Correntes	6.339.500,00	5.760.423,41	4.844.843,20	84,11	2.716.913,15	47,17	2.693.683,29	46,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**18.730.354,00**	**19.124.129,04**	**9.455.854,66**	**49,44**	**5.147.576,47**	**26,92**	**5.112.031,87**	**26,73**	**0,00**

A

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.455.854,66	5.147.576,47	5.112.031,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.455.854,66**	**5.147.576,47**	**5.112.031,87**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.355.418,67	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		3.355.418,67	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.792.157,80		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**23,01**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercicio de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) -

	(m)		< 0, então (o) = 0	(p)		(o + q)) se < 0, então (r) = (0)			(u)	u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	3.355.418,67	5.147.576,47	1.792.157,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.792.157,80
Empenhos de 2022 (regra nova)	7.055.512,34	14.729.010,06	7.673.497,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.673.497,72
Empenhos de 2021 (regra nova)	7.315.583,24	13.464.495,75	6.148.912,51	304.048,26	0,00	0,00	0,00	304.048,26	0,00	6.148.912,51
Empenhos de 2020 (regra nova)	3.997.909,42	5.474.541,16	1.476.631,74	1.248,94	0,00	0,00	0,00	1.248,94	0,00	1.476.631,74
Empenhos de 2019 e anteriores	2.354.667,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercicio de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.622.400,00	15.622.400,00	5.003.918,13	32,03
Proveniente da União	15.622.400,00	15.622.400,00	4.763.918,13	30,49
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	240.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**15.622.400,00**	**15.622.400,00**	**5.003.918,13**	**32,03**

A

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.835.880,00	7.160.244,01	5.246.270,91	73,27	2.783.682,17	38,88	2.731.654,14	38,15	0,00
Despesas Correntes	5.171.696,00	5.985.056,00	4.606.718,98	76,97	2.538.736,38	42,42	2.486.708,35	41,55	0,00
Despesas de Capital	664.184,00	1.175.188,01	639.551,93	54,42	244.945,79	20,84	244.945,79	20,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.159.890,00	7.843.896,29	2.345.133,29	29,90	1.487.686,68	18,97	1.487.686,68	18,97	0,00
Despesas Correntes	10.059.890,00	7.164.323,29	2.085.363,59	29,11	1.227.916,98	17,14	1.227.916,98	17,14	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	679.573,00	259.769,70	38,23	259.769,70	38,23	259.769,70	38,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	448.600,00	831.854,66	297.002,60	35,70	155.254,66	18,66	155.254,66	18,66	0,00
Despesas Correntes	448.600,00	831.854,66	297.002,60	35,70	155.254,66	18,66	155.254,66	18,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	203.512,00	203.512,00	85.224,10	41,88	55.022,17	27,04	53.228,68	26,16	0,00
Despesas Correntes	203.512,00	203.512,00	85.224,10	41,88	55.022,17	27,04	53.228,68	26,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	89.300,00	303.900,00	180.309,09	59,33	113.391,09	37,31	113.391,09	37,31	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	279.600,00	180.309,09	64,49	113.391,09	40,55	113.391,09	40,55	0,00
Despesas de Capital	24.300,00	24.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)	**16.737.182,00**	**16.343.406,96**	**8.153.939,99**	**49,89**	**4.595.036,77**	**28,12**	**4.541.215,25**	**27,79**	**0,00**

A

A

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.311.298,00	12.714.177,36	7.154.446,14	56,27	3.845.964,13	30,25	3.793.936,10	29,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.891.698,00	13.899.326,71	4.391.190,16	31,59	2.261.350,94	16,27	2.249.036,20	16,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.548.600,00	2.500.503,39	951.716,83	38,06	747.906,63	29,91	747.906,63	29,91	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	287.140,00	289.205,13	87.289,23	30,18	57.087,30	19,74	55.293,81	19,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.428.800,00	6.064.323,41	5.025.152,29	82,86	2.830.304,24	46,67	2.807.074,38	46,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**35.467.536,00**	**35.467.536,00**	**17.609.794,65**	**49,65**	**9.742.613,24**	**27,47**	**9.653.247,12**	**27,22**	**0,00**

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:4AA7E713

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 39 (TCE / RN) em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (I.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (II.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (II.2)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL(%) (V) = (I/ IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:844983D6

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 20 (TCE / RN) em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	125.761.782,00
Previsão Atualizada	125.761.782,00
Receitas Realizadas	35.409.067,33
Déficit Orçamentário	2.238.670,41
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	125.761.782,00
Dotação Atualizada	125.761.782,00
Despesas Empenhadas	80.004.196,15
Despesas Liquidadas	37.812.077,13
Despesas Pagas	36.942.240,57
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	80.004.196,15
Despesas Líquidadas	37.812.077,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	69.816.560,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	68.934.747,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	68.217.754,79

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.418.088,44
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.555.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.971.030,60
Despesas Previdenciárias Pagas	2.971.030,60
Resultado Previdenciário	-552.942,16
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-2.173.437,42	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.899.169,23	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**361.364,08**	**0,00**	**330.244,81**	**31.119,27**
EXECUTIVO	340.800,00	0,00	310.961,56	29.838,44
LEGISLATIVO	19.283,25	0,00	19.283,25	0,00
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**6.106.683,52**	**68.676,26**	**1.167.992,80**	**4.870.014,46**
EXECUTIVO	5.743.723,12	68.676,26	828.437,28	4.846.609,58
LEGISLATIVO	362.960,40	0,00	339.555,52	23.404,88
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
TOTAL	**6.468.047,60**	**68.676,26**	**1.498.237,61**	**4.901.133,73**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.091.175,69	18% / 25%	22,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.832.331,53	70%	102,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

SEM INFORMAÇÕES

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

SEM INFORMAÇÕES

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

SEM INFORMAÇÕES

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.147.576,47	15	23,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:0842717E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2024**

Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.196.090,30**	**3.670.918,77**	**2.891.316,09**	**2.821.636,31**	**3.316.213,07**	**4.930.005,30**	**3.495.894,63**	**3.801.916,83**	**2.904.541,50**	**2.896.855,27**	**3.692.046,53**	**4.518.714,32**	**42.136.148,92**	**40.835.884,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**86.653,59**	**115.466,32**	**106.456,58**	**109.388,27**	**64.086,41**	**366.251,55**	**56.281,44**	**99.864,67**	**173.466,75**	**105.374,76**	**185.579,68**	**115.228,55**	**1.584.098,57**	**700.000,00**
IPTU	14.214,03	390,32	5.117,59	1.552,89	34,00	0,00	2.080,92	134,41	4.547,20	7.973,11	4.259,87	519,91	40.824,25	25.000,00
ISS	35.336,39	35.916,34	30.980,96	32.848,31	29.346,29	72.610,11	6.991,36	39.407,25	86.507,54	22.567,26	98.098,60	52.199,63	542.810,04	200.000,00
ITBI	2.102,50	0,00	0,00	0,00	4.701,84	2.402,50	100,00	0,00	0,00	8.031,29	16.835,50	906,66	35.080,29	10.000,00
IRRF	29.437,30	79.159,66	70.358,03	73.393,84	28.462,28	286.236,44	41.004,16	59.697,58	80.440,08	65.148,18	60.845,77	61.518,90	935.702,22	450.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.563,37	0,00	0,00	1.593,23	1.542,00	5.002,50	6.105,00	625,43	1.971,93	1.654,92	5.539,94	83,45	29.681,77	15.000,00
Contribuições	**85.520,35**	**81.813,00**	**81.380,68**	**97.066,64**	**92.324,06**	**171.345,83**	**91.255,40**	**91.001,12**	**86.052,64**	**92.201,66**	**123.642,25**	**90.352,11**	**1.183.955,74**	**1.159.000,00**
Receita Patrimonial	**35.782,88**	**34.161,87**	**32.923,44**	**36.439,09**	**46.239,23**	**58.339,72**	**33.079,24**	**32.514,07**	**37.226,77**	**26.429,37**	**34.896,74**	**30.070,17**	**438.102,59**	**460.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.782,88	34.161,87	32.923,44	36.439,09	46.239,23	58.339,72	33.079,24	32.514,07	37.226,77	26.429,37	34.896,74	30.070,17	438.102,59	460.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.985.637,48**	**3.437.941,58**	**2.667.099,39**	**2.576.246,31**	**3.111.067,37**	**4.331.570,24**	**3.312.167,63**	**3.574.056,97**	**2.605.555,34**	**2.671.569,48**	**3.344.507,86**	**4.280.713,49**	**38.898.133,14**	**38.465.800,00**
Cota-Parte do FPM	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.784.903,86	20.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	214.876,27	227.146,77	199.657,55	193.230,11	273.541,58	245.101,60	283.119,97	175.993,52	188.387,18	187.716,66	229.199,53	205.939,35	2.623.910,09	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.058,45	13.239,43	7.871,70	11.598,96	3.834,38	3.904,27	4.528,03	5.502,46	9.736,81	6.264,98	15.432,90	13.823,95	104.796,32	90.000,00
Cota-Parte do ITR	47,37	0,00	125,76	189,07	6,63	42,92	43,21	0,00	10,98	19,77	0,00	18,44	504,15	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	415,34	369,69	479,12	535,24	438,56	477,47	337,35	350,86	412,20	356,47	375,20	471,46	5.018,96	3.000,00
Transferências do FUNDEB	791.686,42	863.644,19	784.344,32	793.992,91	938.976,41	1.019.996,57	1.342.965,50	991.016,89	724.359,19	824.965,99	896.792,76	949.175,44	10.921.916,59	10.860.000,00
Outras Transferências Correntes	439.081,32	1.286.869,69	607.645,07	585.732,80	608.525,07	1.020.194,53	267.767,16	479.312,50	484.461,75	395.522,40	740.670,25	1.541.300,63	8.457.083,17	4.961.800,00
Outras Receitas Correntes	**2.496,00**	**1.536,00**	**3.456,00**	**2.496,00**	**2.496,00**	**2.497,96**	**3.110,92**	**4.480,00**	**2.240,00**	**1.280,00**	**3.420,00**	**2.350,00**	**31.858,88**	**51.084,00**
DEDUÇÕES (II)	**-323.747,68**	**-352.031,06**	**-313.829,60**	**-340.008,85**	**-423.369,21**	**-524.141,43**	**-440.139,90**	**-522.925,87**	**-378.343,34**	**-383.244,45**	**-473.911,71**	**-455.757,09**	**-4.931.450,19**	**5.484.800,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-80.699,49**	**-81.813,00**	**-81.220,50**	**-92.750,59**	**-87.658,61**	**-166.584,28**	**-86.272,22**	**-91.001,12**	**-86.052,64**	**-90.182,14**	**-118.119,29**	**-90.338,54**	**-1.152.692,42**	**1.106.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**

Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	-15.924,89	-12.732,58	-8.726,85	-7.954,22	-22.997,51	-19.246,93	-13.580,78	-11.179,29	-12.943,90	-2.846,16	-14.383,52	-7.371,13	-149.887,76	200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-227.123,30	-257.485,48	-223.882,25	-239.304,04	-312.713,09	-338.310,22	-340.286,90	-420.745,46	-279.346,80	-290.216,15	-341.408,90	-358.047,42	-3.628.870,01	4.168.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.872.342,62	3.318.887,71	2.577.486,49	2.481.627,46	2.892.843,86	4.405.863,87	3.055.754,73	3.278.990,96	2.526.198,16	2.513.610,82	3.218.134,82	4.062.957,23	37.204.698,73	35.351.084,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00	135.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.872.342,62	3.318.887,71	2.577.486,49	2.481.627,46	2.892.843,86	4.405.863,87	3.055.754,73	3.278.990,96	2.526.198,16	2.513.610,82	3.218.134,82	3.112.957,23	36.254.698,73	35.216.084,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	857.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.672,00	500.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	36.960,00	36.960,00	36.960,00	36.960,00	36.960,00	68.904,00	44.552,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	495.936,00	675.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	219.807,85	0,00	90.372,65	59.422,84	179.113,82	59.422,84	0,00	60.804,30	60.804,30	60.804,30	60.804,30	851.357,20	720.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.835.382,62	2.204.447,86	2.540.526,49	2.354.294,81	2.796.461,02	4.157.846,05	2.951.779,89	3.239.454,96	2.425.857,86	2.413.270,52	3.117.794,52	3.012.616,93	34.049.733,53	33.321.084,00

(IX) = (V - VI - VII - VIII)															

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D5DCA877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: **2024** -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos					Inscritos	Inscritos em 31					
Poder/Órgão	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	84.280,82	23.435,00	20.915,00	0,00	86.800,82	18.946,99	36.919,30	36.919,30	36.919,30	0,00	18.946,99	105.747,81
PODER EXECUTIVO	84.280,82	23.435,00	20.915,00	0,00	86.800,82	18.946,99	36.919,30	36.919,30	36.919,30	0,00	18.946,99	105.747,81
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	84.280,82	23.435,00	20.915,00	0,00	86.800,82	18.946,99	36.919,30	36.919,30	36.919,30	0,00	18.946,99	105.747,81

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:679320B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2024**
Bimestre: JANEIRO-JUNHO/2024	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.788.741,34	1.528.415,68	1.744.750,15	1.658.414,64	1.586.375,64	3.660.128,13	1.325.504,42	1.605.401,16	1.914.752,83	1.671.974,79	1.726.066,07	1.685.176,05	21.895.700,90	0,00
Pessoal Ativo	1.391.865,85	1.091.249,28	1.190.325,13	1.208.228,93	1.126.961,69	2.808.822,53	1.125.623,41	1.113.347,84	1.160.465,50	1.153.143,58	1.205.797,62	1.155.037,05	15.730.868,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.204.803,86	902.703,02	1.002.448,80	991.926,10	927.571,02	2.490.924,27	1.124.911,54	958.992,66	1.010.986,19	994.361,44	1.048.039,41	995.805,98	13.653.474,29	0,00
Obrigações Patronais	187.061,99	188.546,26	187.876,33	216.302,83	199.390,67	317.898,26	711,87	154.355,18	149.479,31	158.782,14	157.758,21	159.231,07	2.077.394,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	196.480,73	196.462,84	200.818,81	197.782,81	197.782,81	394.575,62	199.881,01	199.881,01	212.910,49	212.910,49	212.910,49	206.555,25	2.628.952,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	187.523,23	187.523,34	187.523,31	187.523,31	187.523,31	375.046,62	189.154,83	189.154,83	202.184,31	202.184,31	202.184,31	195.829,07	2.493.354,78	0,00
Pensões	8.957,50	8.939,50	13.295,50	10.259,50	10.259,50	19.529,00	10.726,18	10.726,18	10.726,18	10.726,18	10.726,18	10.726,18	135.597,58	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	200.394,76	240.703,56	353.606,21	252.402,90	261.631,14	456.729,98	0,00	292.172,31	541.376,84	305.920,72	307.357,96	323.583,75	3.535.880,13	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	259.274,74	241.231,17	339.113,80	306.656,30	245.728,07	517.120,66	276.597,13	279.818,33	293.306,65	296.017,91	345.434,96	286.600,76	3.686.900,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	2.945,28	0,00	0,00	4.082,92	0,00	0,00	0,00	0,00	52.465,42	0,00	59.493,62	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	196.480,73	196.462,84	200.818,81	197.782,81	197.782,81	394.575,62	199.881,01	199.881,01	212.910,49	212.910,49	212.910,49	206.555,25	2.628.952,36	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	62.794,01	44.768,33	50.312,33	46.650,00	47.945,26	75.775,85	58.332,72	58.925,75	60.196,55	62.788,15	60.055,35	59.066,95	687.611,25	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	85.037,38	62.223,49	0,00	42.686,27	18.383,40	21.011,57	20.199,61	20.319,27	20.003,70	20.978,56	310.843,25	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.529.466,60	1.287.184,51	1.405.636,35	1.351.758,34	1.340.647,57	3.143.007,47	1.048.907,29	1.325.582,83	1.621.446,18	1.375.956,88	1.380.631,11	1.398.575,29	18.208.800,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	37.204.698,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	950.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	857.672,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	495.936,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	851.357,20	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	34.049.733,53	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	18.208.800,42	53,48
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	18.386.856,11	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.467.513,30	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.548.170,50	48,60
NOTA:		
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

LUCIANO DA CUNHA GOMES	*FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA*	*PAULO TAVARES DE FRANCA*
###.459.864-##	*###.888.724-##*	*###.742.774-##*
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:8D0EBE45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2024**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**49.962.882,00**	**51.869.678,91**	**2.982.095,25**	**39.965.702,24**	**7.671.922,95**	**21.022.455,00**	**100,00**	**40,53**	**18.943.247,24**	**8.106.458,83**	**20.213.684,32**	**808.770,68**
01 LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	19.970,25	1.727.775,91	302.528,74	851.429,01	4,05	37,02	876.346,90	326.590,36	851.429,01	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	19.970,25	1.727.775,91	302.528,74	851.429,01	4,05	37,02	876.346,90	326.590,36	851.429,01	0,00
02 JUDICIARIA	101.500,00	107.500,00	7.050,00	100.550,00	26.170,35	60.070,35	0,29	55,88	40.479,65	26.933,03	59.268,27	802,08
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁR	101.500,00	107.500,00	7.050,00	100.550,00	26.170,35	60.070,35	0,29	55,88	40.479,65	26.933,03	59.268,27	802,08
04 ADMINISTRAÇÃO	2.855.050,00	3.021.410,76	301.542,31	2.603.426,95	494.376,92	1.309.926,70	6,23	141,56	1.293.500,25	482.458,79	1.232.037,69	77.889,01
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.071.550,00	2.216.110,76	238.527,37	1.879.196,25	337.612,73	910.988,29	4,33	41,11	968.207,96	342.522,37	871.692,27	39.296,02
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	567.500,00	589.300,00	27.334,94	548.770,70	122.415,87	308.147,78	1,47	52,29	240.622,92	108.793,43	275.160,80	32.986,98
124 CONTROLE INTERNO	188.500,00	188.500,00	35.680,00	175.460,00	34.348,32	90.790,63	0,43	48,16	84.669,37	31.142,99	85.184,62	5.606,01
06 SEGURANÇA PÚBLICA	263.700,00	262.100,00	1.133,96	220.814,39	33.487,65	100.693,95	0,48	41,52	120.120,44	34.785,19	96.598,31	4.095,64
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.200,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	242.500,00	242.500,00	1.133,96	220.814,39	33.487,65	100.693,95	0,48	41,52	120.120,44	34.785,19	96.598,31	4.095,64
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.870.110,00	2.084.410,00	194.471,98	1.768.322,14	275.010,56	853.570,47	4,06	104,51	914.751,67	384.119,98	815.901,04	37.669,43
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.700,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.550,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	127.000,00	150.250,00	32.245,68	145.747,35	41.273,08	97.966,25	0,47	65,20	47.781,10	37.534,61	90.506,60	7.459,65
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.713.860,00	1.922.460,00	162.226,30	1.622.574,79	233.737,48	755.604,22	3,59	39,30	866.970,57	346.585,37	725.394,44	30.209,78
10 SAÚDE	12.336.200,00	13.200.600,00	645.557,03	10.238.698,95	1.915.739,85	5.547.913,90	26,39	153,48	4.690.785,05	1.924.364,03	5.195.340,42	352.573,48
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.896.250,00	8.601.460,00	311.011,04	6.432.293,86	1.172.902,09	3.481.466,85	16,56	40,48	2.950.827,01	1.155.598,36	3.197.109,80	284.357,05
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.989.200,00	4.133.700,00	329.432,29	3.474.900,15	682.552,19	1.870.673,29	8,90	45,25	1.604.226,86	695.567,63	1.805.299,78	65.373,51
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	143.350,00	143.350,00	0,00	18.001,70	0,00	18.001,70	0,09	12,56	0,00	0,00	18.001,70	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	307.400,00	322.090,00	5.113,70	313.503,24	60.285,57	177.772,06	0,85	55,19	135.731,18	73.198,04	174.929,14	2.842,92
11 TRABALHO	358.000,00	357.500,00	0,00	357.500,00	78.912,07	202.181,27	0,96	56,55	155.318,73	78.912,07	202.181,27	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	358.000,00	357.500,00	0,00	357.500,00	78.912,07	202.181,27	0,96	56,55	155.318,73	78.912,07	202.181,27	0,00
12 EDUCAÇÃO	19.118.799,00	19.146.029,00	428.656,71	15.270.791,25	2.828.476,90	7.751.546,68	36,87	258,30	7.519.244,57	3.217.759,83	7.588.273,09	163.273,59
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.218.200,00	1.273.121,40	68.387,55	867.073,86	240.851,15	461.648,87	2,20	36,26	405.424,99	223.960,96	421.270,93	40.377,94
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.534.628,00	12.583.128,00	260.790,01	10.596.469,61	1.953.682,74	5.408.355,70	25,73	42,98	5.188.113,91	2.241.782,19	5.309.830,16	98.525,54
362 ENSINO MÉDIO	25.929,00	25.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
364 ENSINO SUPERIOR	400.000,00	231.600,00	1.653,75	20.396,25	2.205,00	19.845,00	0,09	8,57	551,25	2.205,00	19.845,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.161.342,00	4.176.150,60	68.294,85	2.995.702,16	507.194,64	1.447.667,27	6,89	34,67	1.548.034,89	600.115,21	1.427.283,61	20.383,66
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	728.300,00	732.600,00	14.942,35	703.007,27	109.955,17	325.887,74	1,55	44,48	377.119,53	135.108,27	321.901,29	3.986,45
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.900,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	12.500,00	96.500,00	14.588,20	88.142,10	14.588,20	88.142,10	0,42	91,34	0,00	14.588,20	88.142,10	0,00
13 CULTURA	1.458.700,00	1.895.846,91	658.824,09	980.290,65	224.873,94	546.340,50	2,60	28,82	433.950,15	138.473,49	463.940,05	82.400,45
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.458.700,00	1.895.846,91	658.824,09	980.290,65	224.873,94	546.340,50	2,60	28,82	433.950,15	138.473,49	463.940,05	82.400,45
15 URBANISMO	5.321.475,00	5.475.003,06	266.727,15	3.526.642,30	718.949,19	1.824.292,68	8,68	33,32	1.702.349,62	697.425,73	1.764.166,62	60.126,06
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.321.475,00	5.475.003,06	266.727,15	3.526.642,30	718.949,19	1.824.292,68	8,68	33,32	1.702.349,62	697.425,73	1.764.166,62	60.126,06
16 HABITAÇÃO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	204.550,00	204.550,00	0,00	132.000,00	19.210,16	60.102,15	0,29	30,97	71.897,85	20.024,52	59.309,07	793,08
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	194.050,00	194.050,00	0,00	132.000,00	19.210,16	60.102,15	0,29	30,97	71.897,85	20.024,52	59.309,07	793,08
20 AGRICULTURA	1.441.322,00	1.115.155,54	63.784,92	713.848,83	210.183,56	497.493,16	2,37	45,20	216.355,67	217.364,05	477.682,62	19.810,54
544 RECURSOS HÍDRICOS	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.182.922,00	1.100.756,35	63.784,92	713.848,83	210.183,56	497.493,16	2,37	45,20	216.355,67	217.364,05	477.682,62	19.810,54
606 EXTENSÃO RURAL	248.000,00	3.999,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23 COMERCIO E SERVIÇOS	564.800,00	581.383,87	26.378,44	530.063,81	104.136,56	272.329,06	1,30	46,84	257.734,75	112.420,53	264.140,09	8.188,97
695 TURISMO	564.800,00	581.383,87	26.378,44	530.063,81	104.136,56	272.329,06	1,30	46,84	257.734,75	112.420,53	264.140,09	8.188,97
25 ENERGIA	297.679,00	386.499,00	20.948,41	329.218,83	56.116,26	174.649,99	0,83	45,87	154.568,84	56.114,22	174.137,48	512,51
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.166,00	5.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	273.513,00	380.733,00	20.948,41	329.218,83	56.116,26	174.649,99	0,83	45,87	154.568,84	56.114,22	174.137,48	512,51
26 TRANSPORTE	72.200,00	68.700,00	0,00	45.100,00	15.389,35	33.696,99	0,16	51,29	11.403,01	16.002,12	33.061,15	635,84
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	69.200,00	65.700,00	0,00	45.100,00	15.389,35	33.696,99	0,16	51,29	11.403,01	16.002,12	33.061,15	635,84
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
27 DESPORTO E LAZER	251.297,00	257.490,77	16.600,00	48.458,23	22.278,23	48.458,23	0,23	21,21	0,00	22.278,23	48.458,23	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	222.250,00	228.443,77	16.600,00	48.458,23	22.278,23	48.458,23	0,23	21,21	0,00	22.278,23	48.458,23	0,00
813 LAZER	29.047,00	29.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.018.000,00	1.376.000,00	330.450,00	1.372.200,00	346.082,66	887.759,91	4,22	165,47	484.440,09	350.432,66	887.759,91	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	55.000,00	55.000,00	30.450,00	52.200,00	4.350,00	21.750,00	0,10	39,55	30.450,00	8.700,00	21.750,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	401.000,00	401.000,00	0,00	400.000,00	76.142,96	225.962,87	1,07	56,35	174.037,13	76.142,96	225.962,87	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	562.000,00	920.000,00	300.000,00	920.000,00	265.589,70	640.047,04	3,04	69,57	279.952,96	265.589,70	640.047,04	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	49.962.882,00	51.869.678,91	2.982.095,25	39.965.702,24	7.671.922,95	21.022.455,00	100,00	1.317,81	18.943.247,24	8.106.458,83	20.213.684,32	808.770,68

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	*EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL*	*JOÃO BATISTA DA SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0A222357

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE MONTANHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2024** Pág.: 1/2	
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.187.638,98**	**3.806.163,38**	**3.508.545,83**	**3.367.510,42**	**4.975.467,05**	**5.562.830,39**	**4.809.929,65**	**4.908.608,74**	**3.965.697,51**	**3.982.289,18**	**4.764.868,27**	**4.454.640,18**	**52.294.189,58**	**51.191.271,00**
Impostos, Taxas e Contribuições	**137.125,07**	**166.357,93**	**140.868,57**	**146.307,69**	**142.867,72**	**216.963,81**	**292.786,14**	**41.470,60**	**137.842,36**	**146.363,91**	**268.618,60**	**33.898,31**	**1.871.470,71**	**1.407.966,00**
de Melhoria														
IPTU	328,20	2.507,64	1.087,57	4.746,25	3.986,96	4.439,05	6.210,18	2.050,20	3.207,37	2.293,01	508,87	910,25	32.275,55	5.136,00
ISS	11.518,53	38.382,28	8.200,68	11.416,05	17.713,78	14.862,63	12.488,20	8.420,06	10.987,73	14.938,08	14.081,69	21.316,52	184.326,23	143.645,00
ITBI	0,00	0,00	9.540,00	100,00	0,00	4.900,00	0,00	2.000,00	100,00	10.751,70	760,00	0,00	28.151,70	7.628,00
IRRF	123.518,53	123.590,27	120.655,65	128.458,69	119.629,03	191.309,55	272.807,01	24.656,25	120.347,56	115.902,05	251.547,28	10.550,20	1.602.972,07	1.230.280,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.759,81	1.877,74	1.384,67	1.586,70	1.537,95	1.452,58	1.280,75	4.344,09	3.199,70	2.479,07	1.720,76	1.121,34	23.745,16	21.277,00
Contribuições	**28.194,58**	**26.751,01**	**26.716,78**	**24.566,37**	**27.312,69**	**27.416,60**	**28.017,91**	**25.781,73**	**29.963,41**	**27.619,37**	**30.056,24**	**28.245,18**	**330.641,87**	**304.000,00**
Receita Patrimonial	**57.236,73**	**52.903,92**	**44.610,77**	**42.708,31**	**39.931,56**	**43.834,21**	**44.328,36**	**44.624,78**	**50.698,43**	**51.074,46**	**45.827,64**	**44.981,78**	**562.760,95**	**397.017,00**
Rendimentos de Aplicação	57.236,73	52.903,92	44.610,77	42.708,31	39.931,56	43.834,21	44.328,36	44.624,78	50.698,43	51.074,46	45.827,64	44.981,78	562.760,95	397.017,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Agropecuária														
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50,00**
Transferências Correntes	**3.959.016,13**	**3.546.565,29**	**3.282.149,88**	**3.143.171,88**	**4.760.648,21**	**5.270.296,08**	**4.436.802,18**	**4.796.731,63**	**3.741.245,36**	**3.752.433,71**	**4.420.305,79**	**4.346.217,81**	**49.455.583,95**	**49.002.238,00**
Cota-Parte do FPM	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	22.379.871,86	22.216.223,00
Cota-Parte do ICMS	294.533,33	311.352,67	273.672,88	264.862,69	374.946,54	335.963,56	333.830,27	200.687,18	215.644,66	215.364,85	263.308,31	236.686,58	3.320.853,52	3.066.923,00
Cota-Parte do IPVA	27.386,69	49.162,40	35.754,97	28.623,33	22.834,30	18.292,46	24.556,54	14.021,85	23.354,32	29.344,35	40.567,80	37.000,02	350.899,03	318.363,00
Cota-Parte do ITR	0,00	7,19	261,22	1.447,12	55,21	35,11	122,96	113,87	0,00	0,00	876,10	268,91	3.187,69	2.091,00
Transferências da LC 61/1989	569,33	506,75	656,76	733,69	601,17	654,48	384,71	400,11	471,52	408,98	430,49	540,92	6.358,91	3.248,00
Transferências do FUNDEB	1.082.927,98	1.185.718,30	1.060.745,61	1.075.938,94	1.304.223,36	1.431.794,04	1.739.212,79	1.497.212,67	1.087.331,17	1.244.337,81	1.347.499,11	1.425.915,78	15.482.857,56	14.724.000,00
Outras Transferências Correntes	512.969,05	604.255,58	488.423,98	450.276,48	1.343.661,30	761.085,92	454.153,02	521.788,28	816.860,71	587.346,77	818.240,99	552.493,30	7.911.555,38	8.671.390,00
Outras Receitas Correntes	**6.066,47**	**13.585,23**	**14.199,83**	**10.756,17**	**4.706,87**	**4.319,69**	**7.995,06**	**0,00**	**5.947,95**	**4.797,73**	**60,00**	**1.297,10**	**73.732,10**	**80.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-307.489,69**	**-351.318,23**	**-305.076,42**	**-323.391,24**	**-422.552,65**	**-455.733,76**	**-448.687,22**	**-555.546,08**	**-367.410,67**	**-384.149,78**	**-450.913,08**	**-473.561,71**	**-4.845.830,53**	**4.702.846,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para	**-307.489,69**	**-351.318,23**	**-305.076,42**	**-323.391,24**	**-422.552,65**	**-455.733,76**	**-448.687,22**	**-555.546,08**	**-367.410,67**	**-384.149,78**	**-450.913,08**	**-473.561,71**	**-4.845.830,53**	**4.702.846,00**
Formação do FUNDEB RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.880.149,29**	**3.454.845,15**	**3.203.469,41**	**3.044.119,18**	**4.552.914,40**	**5.107.096,63**	**4.361.242,43**	**4.353.062,66**	**3.598.286,84**	**3.598.139,40**	**4.313.955,19**	**3.981.078,47**	**47.448.359,05**	**46.488.425,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.880.149,29**	**3.454.845,15**	**3.203.469,41**	**3.044.119,18**	**4.552.914,40**	**5.107.096,63**	**4.361.242,43**	**4.353.062,66**	**3.598.286,84**	**3.598.139,40**	**4.313.955,19**	**3.981.078,47**	**47.448.359,05**	**46.488.425,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.022,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**84.480,00**	**84.480,00**	**84.480,00**	**84.480,00**	**84.480,00**	**158.928,00**	**100.400,00**	**90.368,00**	**90.368,00**	**90.368,00**	**90.368,00**	**90.368,00**	**1.133.568,00**	**1.136.800,00**
(-) Outras Deduções	**0,00**	**177.545,00**	**0,00**	**4.356,60**	**37.647,52**	**112.520,16**	**37.647,52**	**0,00**	**37.707,52**	**43.593,89**	**30.912,07**	**77.444,57**	**559.374,85**	**543.500,00**

Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.795.669,29**	**3.192.820,15**	**3.118.989,41**	**2.955.282,58**	**4.330.764,88**	**4.835.648,47**	**4.223.194,91**	**4.262.694,66**	**3.470.211,32**	**3.464.177,51**	**4.192.675,12**	**3.813.265,90**	**45.655.394,20**	**44.808.125,00**

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	***EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL***	***JOÃO BATISTA DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3E8CBABF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2024** -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.604.391,61	1.604.391,61	0,00	0,00	781.435,81	587.370,62	627.810,81	591.298,62	0,00	777.507,81	777.507,81
PODER EXECUTIVO	0,00	1.604.391,61	1.604.391,61	0,00	0,00	781.435,81	587.370,62	627.810,81	591.298,62	0,00	777.507,81	777.507,81
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.604.391,61	1.604.391,61	0,00	0,00	781.435,81	587.370,62	627.810,81	591.298,62	0,00	777.507,81	777.507,81

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	***EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL***	***JOÃO BATISTA DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FA58C8EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 3 (TCE / RN)

em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.448.907,65**	**8.684.609,66**	**9.481.482,36**	**8.796.339,28**	**10.978.702,86**	**11.614.703,75**	**10.254.148,46**	**11.203.681,78**	**9.053.789,13**	**10.031.844,91**	**13.123.135,16**	**12.412.760,54**	**124.084.105,54**	**115.762.168,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	342.142,48	462.343,25	298.926,60	323.097,28	434.919,12	635.598,77	375.506,40	320.499,16	601.819,98	483.349,62	799.206,61	497.504,28	5.574.913,55	4.939.200,00
IPTU	18.202,39	36.551,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.753,79	517.349,00
ITBI	5.260,00	37.799,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.059,99	179.000,00
ISS	101.957,50	78.311,49	80.267,70	52.939,47	84.911,04	132.003,00	66.173,63	36.140,83	54.262,79	109.378,68	145.742,34	94.684,44	1.036.772,91	1.309.000,00
IRRF	210.826,68	302.837,89	218.237,77	269.594,13	348.855,41	501.693,27	308.389,47	283.133,20	543.352,35	372.059,26	652.540,69	400.509,82	4.412.029,94	2.681.851,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.895,91	6.842,48	421,13	563,68	1.152,67	1.902,50	943,30	1.225,13	4.204,84	1.911,68	923,58	2.310,02	28.296,92	252.000,00
Contribuições	350.944,93	168.384,37	332.856,88	208.194,42	183.402,82	187.792,47	673.233,59	994.248,37	763.049,53	839.039,98	469.654,11	1.571.117,56	6.741.919,03	3.679.770,00
Receita Patrimonial	395.211,29	294.708,73	218.694,83	199.567,53	699.726,04	481.374,06	290.366,84	429.318,99	550.973,35	274.668,04	399.282,57	278.195,37	4.512.087,64	4.902.081,00
Rendimentos de Aplicação Finaceira	393.746,84	294.708,73	218.694,83	199.567,53	699.726,04	481.374,06	290.366,84	429.318,99	550.973,35	274.668,04	399.282,57	278.195,37	4.510.623,19	4.829.190,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.464,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,45	72.891,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.273.833,90	7.374.757,90	8.595.596,51	7.983.184,38	9.627.059,49	10.241.743,47	8.880.394,38	9.383.632,34	7.091.747,91	8.401.218,74	11.417.127,19	10.046.461,56	106.316.757,77	101.938.423,00
Cota-Parte do FPM	3.060.944,61	2.093.343,61	2.133.951,70	1.981.934,46	3.273.714,23	4.083.705,75	2.826.812,83	3.843.761,49	2.396.374,48	2.513.446,39	2.924.074,48	3.139.968,44	34.272.032,47	31.056.786,00
Cota-Parte do ICMS	466.074,71	492.689,91	433.064,77	419.123,38	593.322,00	590.997,64	624.490,32	389.505,04	416.201,17	414.286,32	505.541,27	433.172,84	5.778.469,37	5.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	51.755,51	70.343,59	55.753,12	70.502,19	38.567,00	52.058,53	34.023,10	33.759,24	0,00	76.982,49	89.091,32	63.393,69	636.229,78	600.000,00
Cota-Parte do ITR	44,28	9,84	702,62	4.246,86	60,59	45,07	408,13	103,18	209,25	795,79	62,27	497,16	7.185,04	1.400,00
Transferências da LC 61/1989	900,90	801,88	1.039,25	1.160,98	951,27	1.035,65	746,64	776,56	0,00	1.697,75	828,06	1.040,53	10.979,47	10.000,00
Transferências do FUNDEB	2.608.357,01	2.859.184,16	2.545.860,61	2.583.939,70	3.156.083,11	3.475.810,37	4.296.662,24	3.939.014,73	2.875.762,71	3.278.572,32	3.561.359,80	3.769.231,27	38.949.838,03	35.798.763,00
Outras Transferências Correntes	1.085.756,88	1.858.384,91	3.425.224,44	2.922.276,81	2.564.361,29	2.038.090,46	1.097.251,12	1.176.712,10	1.403.200,30	2.115.437,68	4.336.169,99	2.639.157,63	26.662.023,61	29.171.474,00
Outras Receitas Correntes	86.775,05	384.415,41	35.407,54	82.295,67	33.595,39	68.194,98	34.647,25	75.982,92	46.198,36	33.568,53	37.864,68	19.481,77	938.427,55	302.694,00
DEDUÇÕES (II)	**1.136.467,42**	**1.216.462,72**	**897.299,60**	**774.582,38**	**1.399.068,28**	**1.261.564,34**	**1.527.876,12**	**2.095.206,14**	**1.248.540,97**	**1.578.067,23**	**1.432.953,75**	**2.398.830,16**	**16.966.919,11**	**12.554.426,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	245.784,66	65.086,87	233.077,08	112.693,31	83.883,32	83.482,11	565.832,58	886.648,94	656.285,55	726.942,49	353.791,53	1.454.247,77	5.467.756,21	1.597.323,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	79.686,83	383.742,79	28.636,21	28.636,21	28.636,21	57.272,42	29.636,21	72.076,39	29.698,52	29.698,52	29.698,52	0,00	797.418,83	150.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	342.753,13	236.195,40	172.963,52	137.859,39	645.670,78	426.119,74	235.111,30	282.899,76	0,00	219.984,58	345.544,31	212.772,06	3.257.873,97	3.733.266,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	468.242,80	531.437,66	462.622,79	495.393,47	640.877,97	694.690,07	697.296,03	853.581,05	562.556,90	601.441,64	703.919,39	731.810,33	7.443.870,10	7.073.837,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	**7.312.440,23**	**7.468.146,94**	**8.584.182,76**	**8.021.756,90**	**9.579.634,58**	**10.353.139,41**	**8.726.272,34**	**9.108.475,64**	**7.805.248,16**	**8.453.777,68**	**11.690.181,41**	**10.013.930,38**	**107.117.186,43**	**103.207.742,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.312.440,23**	**7.468.146,94**	**8.584.182,76**	**8.021.756,90**	**9.579.634,58**	**10.353.139,41**	**8.726.272,34**	**9.108.475,64**	**7.805.248,16**	**8.453.777,68**	**11.690.181,41**	**10.013.930,38**	**107.117.186,43**	**103.207.742,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de	21.860,26	570.656,39	160.288,26	173.292,04	160.288,26	353.921,60	184.981,60	169.933,60	194.352,24	174.541,60	171.085,60	171.085,60	2.506.287,05	1.830.000,00

saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	350.513,00	0,00	322.194,45	153.976,45	451.952,28	156.773,32	0,00	157.571,23	165.448,17	167.663,44	167.663,44	2.093.755,78	1.050.000,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	7/2023	**8/2023**	**9/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**1/2024**	**2/2024**	**3/2024**	**4/2024**	**5/2024**	**6/2024**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.290.579,97**	**6.546.977,55**	**8.423.894,50**	**7.526.270,41**	**9.265.369,87**	**9.547.265,53**	**8.384.517,42**	**8.938.542,04**	**7.453.324,69**	**8.113.787,91**	**11.351.432,37**	**9.675.181,34**	**102.517.143,60**	**100.327.742,00**
Nota Explicativa:														

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:07FCE96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
3º Bimestre de 2024												
RREO - Anexo 7 (TCE / RN)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores(a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(I)	72.380,39	1.827.825,72	1.884.964,82	0,00	15.241,29	648.790,78	4.052.290,08	2.352.187,80	2.277.654,97	21.847,71	2.401.578,18	2.416.819,47
EXECUTIVO	72.380,39	1.827.825,72	1.884.964,82	0,00	15.241,29	648.790,78	4.052.290,08	2.352.187,80	2.277.654,97	21.847,71	2.401.578,18	2.416.819,47
PODER EXECUTIVO	72.380,39	1.827.825,72	1.884.964,82	0,00	15.241,29	648.790,78	4.052.290,08	2.352.187,80	2.277.654,97	21.847,71	2.401.578,18	2.416.819,47
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(II)	2.274,38	90.427,07	90.427,07	0,00	2.274,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,38
	2.274,38	90.427,07	90.427,07	0,00	2.274,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,38
TOTAL (III) = (I) + (II)	**74.654,77**	**1.918.252,79**	**1.975.391,89**	**0,00**	**17.515,67**	**648.790,78**	**4.052.290,08**	**2.352.187,80**	**2.277.654,97**	**21.847,71**	**2.401.578,18**	**2.419.093,85**
Nota Explicativa:												

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:740B8472

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 2 FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO RREO DO 3 BIMESTRE DE 2024.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2024** -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**31.565.350,00**	**31.601.324,75**	**3.435.324,09**	**24.997.226,76**	**3.865.738,84**	**12.109.362,09**	**100,00**	**38,32**	**12.887.864,67**	**4.194.605,69**	**10.966.841,64**	**1.142.520,45**
01 LEGISLATIVA	1.896.000,00	1.896.000,00	68.106,37	1.577.617,96	213.017,74	614.856,63	5,08	32,43	962.761,33	213.017,74	614.856,63	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.896.000,00	1.896.000,00	68.106,37	1.577.617,96	213.017,74	614.856,63	5,08	32,43	962.761,33	213.017,74	614.856,63	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.552.650,00	5.261.223,00	723.384,53	4.664.287,14	500.007,18	1.997.579,87	16,50	174,79	2.666.707,27	652.102,57	1.698.232,36	299.347,51
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	93.680,00	93.680,00	0,00	61.253,16	4.480,27	22.013,84	0,18	23,50	39.239,32	5.960,82	21.729,70	284,14
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.627.657,00	4.357.310,00	672.977,90	3.902.793,29	386.062,14	1.622.520,27	13,40	37,24	2.280.273,02	536.370,38	1.333.483,69	289.036,58
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	419.670,00	433.670,00	50.406,63	388.972,69	53.874,08	169.954,41	1,40	39,19	219.018,28	53.254,67	160.125,44	9.828,97
124 CONTROLE INTERNO	84.330,00	84.330,00	0,00	35.268,00	2.595,61	12.648,98	0,10	15,00	22.619,02	3.521,62	12.451,16	197,82
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	319.813,00	284.733,00	0,00	276.000,00	52.995,08	170.442,37	1,41	59,86	105.557,63	52.995,08	170.442,37	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.170.302,00	1.075.483,00	41.201,59	753.665,82	132.022,64	355.738,64	2,94	34,43	397.927,18	126.790,63	312.351,50	43.387,14
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.000,00	38.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.750,00	3.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.124.552,00	1.033.329,00	41.201,59	753.665,82	132.022,64	355.738,64	2,94	34,43	397.927,18	126.790,63	312.351,50	43.387,14
10 SAÚDE	8.286.607,00	6.496.219,00	2.131.125,41	5.061.277,76	1.064.991,09	2.580.280,03	21,31	226,29	2.480.997,73	1.078.445,44	2.548.316,23	31.963,80
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.450.609,00	1.219.706,00	3.614,00	996.675,05	144.413,53	459.474,14	3,79	37,67	537.200,91	147.472,21	456.887,50	2.586,64
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.343.017,00	2.980.633,00	979.851,48	2.067.631,48	475.024,09	1.090.727,95	9,01	36,59	976.903,53	483.730,19	1.087.227,04	3.500,91
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	594.250,00	1.548.214,00	980.219,36	1.349.838,46	403.884,18	762.007,78	6,29	49,22	587.830,68	403.884,18	762.007,78	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	457.500,00	462.001,00	167.440,57	416.940,91	7.774,00	164.216,17	1,36	35,54	252.724,74	7.774,00	139.613,98	24.602,19
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.500,00	57.562,00	0,00	40.257,00	5.578,61	16.736,01	0,14	29,07	23.520,99	5.787,72	16.505,89	230,12
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	373.731,00	228.103,00	0,00	189.934,86	28.316,68	87.117,98	0,72	38,19	102.816,88	29.797,14	86.074,04	1.043,94
12 EDUCAÇÃO	7.490.150,00	9.605.617,50	130.453,54	9.164.578,48	1.395.631,60	4.416.430,93	36,47	111,22	4.748.147,55	1.508.308,83	3.984.865,24	431.565,69
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.044.870,00	7.461.911,50	124.963,27	7.140.204,53	1.178.212,48	3.729.776,81	30,80	49,98	3.410.427,72	1.277.619,97	3.381.987,42	347.789,39
362 ENSINO MÉDIO	17.950,00	5.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.244.880,00	1.914.113,00	2.238,47	1.825.172,84	197.621,06	623.018,04	5,14	32,55	1.202.154,80	207.580,38	546.045,09	76.972,95
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	137.950,00	221.830,00	3.251,80	199.201,11	19.798,06	63.636,08	0,53	28,69	135.565,03	23.108,48	56.832,73	6.803,35
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.800,00	1.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	21.700,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	672.200,00	656.314,75	15.600,00	252.903,00	17.139,01	90.916,08	0,75	14,48	161.986,92	27.572,26	86.021,54	4.894,54
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
392 DIFUSÃO CULTURAL	643.700,00	627.814,75	15.600,00	252.903,00	17.139,01	90.916,08	0,75	14,48	161.986,92	27.572,26	86.021,54	4.894,54
695 TURISMO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	162.932,00	210.523,00	8.674,54	172.407,70	27.276,70	92.897,20	0,77	44,13	79.510,50	33.570,20	81.097,46	11.799,74
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	162.932,00	210.523,00	8.674,54	172.407,70	27.276,70	92.897,20	0,77	44,13	79.510,50	33.570,20	81.097,46	11.799,74
15 URBANISMO	3.958.856,00	3.886.555,00	178.338,11	2.134.253,84	331.409,21	1.175.755,84	9,71	98,86	958.498,00	357.455,07	918.385,91	257.369,93
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.305.056,00	1.081.557,00	128.128,09	964.180,51	82.490,08	497.625,04	4,11	46,01	466.555,47	115.535,94	306.144,05	191.480,99
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.894.100,00	1.905.088,00	35.610,02	419.457,49	124.429,37	383.766,64	3,17	20,14	35.690,85	124.429,37	347.877,70	35.888,94
452 SERVIÇOS URBANOS	759.700,00	899.910,00	14.600,00	750.615,84	124.489,76	294.364,16	2,43	32,71	456.251,68	117.489,76	264.364,16	30.000,00
16 HABITAÇÃO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	226.912,00	154.794,00	0,00	92.495,36	8.364,93	42.378,70	0,35	27,59	50.116,66	12.400,02	42.008,24	370,46
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	218.660,00	153.585,00	0,00	92.495,36	8.364,93	42.378,70	0,35	27,59	50.116,66	12.400,02	42.008,24	370,46
542 CONTROLE AMBIENTAL	8.252,00	1.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.491.391,00	1.377.924,00	128.561,91	766.146,11	134.278,83	588.412,62	4,86	70,79	177.733,49	143.275,13	545.460,31	42.952,31

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	859.620,00	831.150,00	128.561,91	766.146,11	134.278,83	588.412,62	4,86	70,79	177.733,49	143.275,13	545.460,31	42.952,31
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	229.167,00	194.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.250,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	246.102,00	223.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	93.252,00	68.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	215.928,00	226.929,00	0,00	206.227,41	24.141,11	92.492,17	0,76	40,76	113.735,24	22.876,15	82.015,63	10.476,54
752 ENERGIA ELÉTRICA	215.928,00	226.929,00	0,00	206.227,41	24.141,11	92.492,17	0,76	40,76	113.735,24	22.876,15	82.015,63	10.476,54
26 TRANSPORTE	320.500,00	320.500,00	0,00	28.618,59	2.793,40	9.986,77	0,08	3,44	18.631,82	3.521,62	9.591,16	395,61
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	290.250,00	290.250,00	0,00	28.618,59	2.793,40	9.986,77	0,08	3,44	18.631,82	3.521,62	9.591,16	395,61
452 SERVIÇOS URBANOS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	415.242,00	415.242,00	9.878,09	122.747,59	14.665,40	51.636,61	0,43	13,15	71.110,98	15.270,03	43.639,43	7.997,18
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.250,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	387.592,00	392.712,00	9.878,09	122.747,59	14.665,40	51.636,61	0,43	13,15	71.110,98	15.270,03	43.639,43	7.997,18
813 LAZER	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	687.680,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	687.680,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10 SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	31.565.350,00	31.601.324,75	3.435.324,09	24.997.226,76	3.865.738,84	12.109.362,09	100,00	892,36	12.887.864,67	4.194.605,69	10.966.841,64	1.142.520,45
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO			***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***				***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***					
###.581.004-##			###.444.964-##				###.871.184-##					
Prefeito(A) Municipal			Secretaria Municipal De Finanças				Controlador(A)					

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:D219EE3A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL RREO DO 3 BIMESTRE DE 2024.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
												Exercício: **2024**	
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.242.140,40**	**1.873.094,52**	**1.781.015,47**	**2.605.147,10**	**2.761.294,87**	**3.400.781,86**	**2.207.475,27**	**2.711.067,08**	**1.875.932,86**	**2.029.543,88**	**2.372.642,13**	**2.373.106,46**	**28.233.241,90**	**32.450.521,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**52.304,04**	**76.523,99**	**64.805,93**	**43.791,42**	**100.200,68**	**116.947,86**	**48.267,40**	**22.162,37**	**38.082,96**	**105.332,77**	**80.307,18**	**80.366,05**	**829.092,65**	**1.785.378,00**
IPTU	0,00	51,85	12,19	0,00	9,77	1.018,90	927,47	239,07	274,58	558,74	367,59	9,21	3.469,37	285.730,00
ISS	9.428,98	5.371,43	11.469,52	6.768,67	23.208,04	16.078,69	9.503,79	11.938,47	4.162,59	16.607,19	12.683,04	21.364,81	148.585,22	571.526,00
ITBI	0,00	2.100,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00	19.903,15	900,00	0,00	27.943,15	208.000,00
IRRF	42.675,06	68.918,59	52.964,28	32.772,75	76.966,55	99.278,44	37.136,68	8.949,44	32.189,61	64.778,65	64.648,49	58.827,03	640.105,57	402.522,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200,00	82,12	359,94	350,00	16,32	571,83	699,46	1.035,39	316,18	3.485,04	1.708,06	165,00	8.989,34	317.600,00
Contribuições	**11.708,91**	**12.599,35**	**12.006,23**	**12.063,22**	**12.024,30**	**12.758,41**	**14.107,41**	**11.216,29**	**12.710,46**	**12.264,32**	**12.500,27**	**12.553,74**	**148.512,91**	**162.460,00**
Receita Patrimonial	**8.412,37**	**8.551,01**	**7.246,22**	**10.209,49**	**7.971,78**	**13.872,77**	**10.272,65**	**6.241,52**	**10.585,31**	**7.793,35**	**8.024,50**	**5.612,35**	**104.793,32**	**236.906,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.412,37	8.551,01	7.246,22	10.209,49	7.971,78	13.872,77	10.272,65	6.241,52	10.585,31	7.793,35	8.024,50	5.612,35	104.793,32	216.706,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.166.172,99**	**1.771.180,83**	**1.686.361,38**	**2.535.924,63**	**2.641.098,11**	**3.250.561,87**	**2.134.827,81**	**2.671.446,90**	**1.814.373,64**	**1.898.505,44**	**2.269.141,20**	**2.272.174,84**	**27.111.769,64**	**30.154.378,00**
Cota-Parte do FPM	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.100,80	1.569.984,22	16.782.366,96	15.718.921,00

Cota-Parte do ICMS	258.390,96	273.146,38	240.090,30	232.361,23	328.936,61	285.569,36	281.277,63	167.398,49	179.095,22	178.403,59	217.787,91	195.674,30	2.838.131,98	3.507.830,00
Cota-Parte do IPVA	10.037,21	9.706,25	6.836,80	5.015,33	4.230,24	3.771,50	7.865,15	4.388,88	5.686,60	4.791,96	11.794,71	9.330,28	83.454,91	168.608,00
Cota-Parte do ITR	0,00	30,07	1.683,72	448,27	33,84	82,55	6,14	0,00	50,80	0,00	459,53	42,00	2.836,92	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	499,45	444,58	576,16	643,63	527,39	574,16	320,89	333,74	391,91	338,79	356,58	448,07	5.455,35	3.000,00
Transferências do FUNDEB	187.745,67	206.888,76	180.413,60	183.652,68	232.316,76	259.511,45	237.259,30	276.017,90	187.048,39	207.233,36	234.205,55	247.234,90	2.639.528,32	3.496.580,00
Outras Transferências Correntes	181.627,87	234.292,98	189.784,93	1.122.836,27	789.308,53	659.199,97	194.692,29	301.427,15	243.913,49	251.014,53	342.436,12	249.461,07	4.759.995,20	7.256.439,00
Outras Receitas Correntes	**3.542,09**	**4.239,34**	**10.595,71**	**3.158,34**	**0,00**	**6.640,95**	**0,00**	**0,00**	**180,49**	**5.648,00**	**2.668,98**	**2.399,48**	**39.073,38**	**111.399,00**
DEDUÇÕES (II)	**-233.552,60**	**-265.999,66**	**-232.092,71**	**-245.886,98**	**-323.894,42**	**-349.346,51**	**-340.575,10**	**-418.800,28**	**-276.682,22**	**-288.051,41**	**-338.499,72**	**-355.095,65**	**-3.668.477,26**	**3.745.272,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-233.552,60**	**-265.999,66**	**-232.092,71**	**-245.886,98**	**-323.894,42**	**-349.346,51**	**-340.575,10**	**-418.800,28**	**-276.682,22**	**-288.051,41**	**-338.499,72**	**-355.095,65**	**-3.668.477,26**	**3.745.272,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.008.587,80**	**1.607.094,86**	**1.548.922,76**	**2.359.260,12**	**2.437.400,45**	**3.051.435,35**	**1.866.900,17**	**2.292.266,80**	**1.599.250,64**	**1.741.492,47**	**2.034.142,41**	**2.018.010,81**	**24.564.764,64**	**28.705.249,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**1.884,57**	**1.639,71**	**1.192,62**	**851.709,75**	**130.804,86**	**281.278,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.268.509,93**	**135.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.006.703,23**	**1.605.455,15**	**1.547.730,14**	**1.507.550,37**	**2.306.595,59**	**2.770.156,93**	**1.866.900,17**	**2.292.266,80**	**1.599.250,64**	**1.741.492,47**	**2.034.142,41**	**2.018.010,81**	**23.296.254,71**	**28.570.249,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**29.040,00**	**29.040,00**	**29.040,00**	**29.040,00**	**29.040,00**	**53.064,00**	**36.080,00**	**31.064,00**	**31.064,00**	**31.064,00**	**31.064,00**	**31.064,00**	**389.664,00**	**450.600,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**89.994,00**	**0,00**	**69.654,60**	**31.819,12**	**94.486,65**	**31.203,30**	**0,00**	**31.203,30**	**31.203,30**	**31.203,30**	**31.203,30**	**441.970,87**	**103.500,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**1.977.663,23**	**1.486.421,15**	**1.518.690,14**	**1.408.855,77**	**2.245.736,47**	**2.622.606,28**	**1.799.616,87**	**2.261.202,80**	**1.536.983,34**	**1.679.225,17**	**1.971.875,11**	**1.955.743,51**	**22.464.619,84**	**28.016.149,00**

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	***TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO***	***ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO***
###.581.004-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:23B80EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2023 A JUN/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.750.210,83	1.549.025,00	1.590.692,86	1.548.149,38	1.569.758,92	2.109.623,78	1.856.380,35	1.753.964,34	1.763.009,29	1.790.329,73	1.850.340,64	1.869.238,12	21.000.723,24	0,00
Pessoal Ativo	1.750.210,83	1.549.025,00	1.590.692,86	1.548.149,38	1.569.758,92	2.109.623,78	1.856.380,35	1.753.964,34	1.763.009,29	1.790.329,73	1.850.340,64	1.869.238,12	21.000.723,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.750.147,10	1.548.148,53	1.590.587,51	1.548.111,60	1.569.661,07	2.091.179,69	1.856.328,63	1.751.081,63	1.761.916,57	1.789.479,40	1.849.890,17	1.868.680,99	20.975.212,89	0,00

Obrigações Patronais	63,73	876,47	105,35	37,78	97,85	18.444,09	51,72	2.882,71	1.092,72	850,33	450,47	557,13	25.510,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	93.444,58	101.963,78	148.878,24	143.945,31	108.542,71	192.636,41	83.750,99	43.036,02	64.784,38	96.653,13	99.398,58	81.761,12	1.258.795,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	28.540,08	32.397,33	69.682,97	37.892,48	33.812,08	46.995,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.320,01	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.504,54	8.433,15	2.328,64	38.252,87	264,00	49.441,38	9.764,00	9.764,00	24.018,02	53.205,33	58.617,56	44.639,68	300.233,17	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	63.399,96	61.133,30	76.866,63	67.799,96	74.466,63	96.199,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.866,44	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.789,77	30.677,58	31.646,75	36.375,70	37.040,20	33.383,32	222.913,32	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.197,22	2.594,44	9.119,61	7.072,10	3.740,82	3.738,12	46.462,31	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.656.766,25	1.447.061,22	1.441.814,62	1.404.204,07	1.461.216,21	1.916.987,37	1.772.629,36	1.710.928,32	1.698.224,91	1.693.676,60	1.750.942,06	1.787.477,00	19.741.927,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.717.081,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	521.346,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	54.195.735,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	19.741.927,99	36,43
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.265.696,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.802.412,08	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.339.127,24	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN: 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:452235DD

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2024 A JUNHO/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.930.281,33	3.100,00	129.633,08	0,00	0,00	0,00	5.797.548,25	6.144.479,74	0,00	-346.931,49
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.930.281,33	3.100,00	129.633,08	0,00	0,00	0,00	5.797.548,25	6.144.479,74	0,00	-346.931,49
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.254.198,41	0,00	25.340,00	0,00	-391.867,66	0,00	4.620.726,07	3.438.677,70	0,00	1.182.048,37
Recursos Vinculados à Educação	224.013,51	0,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	199.213,51	693.832,43	0,00	-494.618,92
Transferências do FUNDEB	-148.996,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-148.996,04	462.540,72	0,00	-611.536,76
Outros Recursos Vinculados à Educação	373.009,55	0,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	348.209,55	231.291,71	0,00	116.917,84
Recursos Vinculados à Saúde	1.221.931,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221.931,21	1.631.208,26	0,00	-409.277,05
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.221.931,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221.931,21	1.631.208,26	0,00	-409.277,05
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	275.248,54	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	274.708,54	149.045,13	0,00	125.663,41
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.533.056,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.533.056,99	964.591,88	0,00	2.568.465,11
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação	1.582.049,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582.049,67	0,00	0,00	1.582.049,67
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.951.007,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.951.007,32	964.591,88	0,00	986.415,44
Demais Vinculações Legais	22.103,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.103,86	0,00	0,00	22.103,86
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	22.103,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.103,86	0,00	0,00	22.103,86
Recursos Extraorçamentários	-1.022.155,70	0,00	0,00	0,00	-391.867,66	0,00	-630.288,04	0,00	0,00	-630.288,04
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	10.184.479,74	3.100,00	154.973,08	0,00	-391.867,66	0,00	10.418.274,32	9.583.157,44	0,00	835.116,88

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***CARLOS VERIANO DE LIMA***	***FÁBIO ALVES DE MIRANDA***
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
contadora CRC/RN: 9603/O-2	prefeito municipal	controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B0B45024

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2023 A JUN/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.107.208,72	5.468.738,97	4.446.278,44	4.389.768,92	6.453.238,50	7.790.870,57	5.384.531,30	5.083.327,53	4.562.263,19	4.248.252,47	4.973.490,34	4.940.680,36	62.848.649,31	52.802.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472.667,35	342.077,62	314.759,24	305.859,16	309.600,28	1.375.310,89	428.514,95	376.535,18	674.137,24	296.471,54	361.808,07	426.271,20	5.684.012,72	3.840.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ISS	352.342,10	255.712,98	221.404,18	226.480,19	121.860,06	1.266.570,51	344.557,75	249.169,65	503.285,55	108.333,07	175.498,30	352.479,17	4.177.693,51	3.260.000,00
ITBI	1.875,00	1.725,00	3.300,00	0,00	11.186,19	0,00	0,00	1.396,58	0,00	0,00	0,00	0,00	19.482,77	30.000,00
IRRF	116.572,48	84.574,64	75.914,33	77.965,86	76.690,61	95.198,07	76.021,99	71.330,26	69.814,19	71.610,29	74.195,93	73.742,03	963.630,68	140.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.877,77	65,00	14.140,73	1.413,11	99.863,42	13.542,31	7.935,21	54.638,69	101.037,50	116.528,18	112.113,84	50,00	523.205,76	370.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	46.979,99	0,00	6.037,05	0,00	7.080,32	5.907,44	0,00	4.727,01	9,67	70.741,48	235.000,00
Receita Patrimonial	34.961,45	38.863,29	46.298,82	54.535,18	61.142,54	66.320,85	74.798,98	64.731,36	66.557,81	69.548,47	62.826,97	60.986,84	701.572,56	80.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.961,45	38.863,29	46.298,82	54.535,18	61.142,54	66.320,85	74.798,98	64.731,36	66.557,81	69.548,47	62.826,97	60.986,84	701.572,56	80.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.508.615,66	4.992.598,65	3.990.360,80	3.873.328,02	5.972.662,09	6.100.498,05	4.881.217,37	4.521.642,50	3.706.649,99	3.766.915,68	4.431.643,23	4.338.188,52	55.084.320,56	48.097.000,00
Cota-Parte do FPM	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.782.303,38	12.640.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.216.324,60	2.359.665,34	2.058.095,58	1.991.030,46	2.825.256,53	2.814.196,85	2.485.238,95	1.487.486,33	1.585.820,96	1.576.383,42	1.922.045,20	1.726.218,74	25.047.762,96	20.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.009,29	8.931,71	11.119,13	8.589,46	4.725,76	9.089,85	5.880,19	8.319,31	4.010,19	5.012,56	17.320,27	13.066,95	106.074,67	106.500,00
Cota-Parte do ITR	0,00	94,20	288,15	2.586,73	130,18	235,50	67,84	1.722,04	0,00	63,20	0,00	0,00	5.187,84	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.314,76	3.840,57	4.977,40	5.560,48	4.556,07	4.960,14	2.851,37	2.965,57	3.472,71	2.993,63	3.150,89	3.959,31	47.602,90	24.750,00
Transferencias do FUNDEB	445.052,91	490.431,90	427.672,24	435.350,50	550.709,33	615.174,49	586.036,55	682.268,53	467.247,35	517.367,88	584.709,82	625.675,28	6.427.696,78	7.200.000,00
Outras Transferências Correntes	305.042,27	1.082.963,12	421.232,43	439.243,17	1.301.539,48	614.988,34	387.736,06	416.999,98	447.911,55	408.371,78	442.379,83	399.284,02	6.667.692,03	7.775.750,00
Outras Receitas Correntes	90.964,26	95.199,41	94.859,58	109.066,57	109.833,59	242.703,73	0,00	113.338,17	109.010,71	115.316,78	112.485,06	115.224,13	1.308.001,99	550.000,00
DEDUÇÕES (II)	629.071,15	683.840,62	600.352,23	606.280,86	824.082,58	851.887,55	781.488,88	684.474,71	558.298,13	568.235,14	680.910,63	662.645,78	8.131.568,26	6.422.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	629.071,15	683.840,62	600.352,23	606.280,86	824.082,58	851.887,55	781.488,88	684.474,71	558.298,13	568.235,14	680.910,63	662.645,78	8.131.568,26	6.422.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.478.137,57	4.784.898,35	3.845.926,21	3.783.488,06	5.629.155,92	6.938.983,02	4.603.042,42	4.398.852,82	4.003.965,06	3.680.017,33	4.292.579,71	4.278.034,58	54.717.081,05	46.380.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.478.137,57	4.784.898,35	3.845.926,21	3.783.488,06	5.629.155,92	6.938.983,02	4.603.042,42	4.398.852,82	4.003.965,06	3.680.017,33	4.292.579,71	4.278.034,58	54.717.081,05	46.380.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	36.960,00	36.960,00	36.960,00	36.960,00	36.960,00	71.412,00	42.044,00	64.946,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	521.346,00	800.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.441.177,57	4.747.938,35	3.808.966,21	3.746.528,06	5.592.195,92	6.867.571,02	4.560.998,42	4.333.906,82	3.964.429,06	3.640.481,33	4.253.043,71	4.238.498,58	54.195.735,05	45.580.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN: 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F130A3FC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.100,00	733.913,73	730.953,73	1.960,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
02 PODER EXECUTIVO	2.100,00	733.913,73	730.953,73	1.960,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.026,10	7.026,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC.MUN DE ADMINIST.E REC.HUMANOS	0,00	159.422,70	159.422,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 SEC.MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	4.638,73	4.638,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208 SEC.MUN DO TRAB.HAB.E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.099,00	1.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209 SEC MUN DE SAÚDE	0,00	165.527,81	163.567,81	1.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210 SEC.MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	118.899,49	117.899,49	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0211 SEC.MUN DE OBRAS E URBANISMO	0,00	59.553,85	59.553,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213 SEC.MUN DE AGRICULTURA.ABAST.E DESENVOLVIMENTO	0,00	128.783,71	128.783,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214 SEC MUN DE TURISMO E EVENTOS	0,00	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215 SEC.MUN DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216 SEC.MUN DE ESPORTE E LAZER	2.100,00	54.462,34	54.462,34	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.100,00	733.913,73	730.953,73	1.960,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***CARLOS VERIANO DE LIMA***	***FÁBIO ALVES DE MIRANDA***
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:885E3F1D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	

	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + .,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***CARLOS VERIANO DE LIMA***	***FÁBIO ALVES DE MIRANDA***
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora Crc/Rn: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:88C6377A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2024**

Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.632.560,08**	**7.006.753,96**	**6.938.422,90**	**6.903.529,39**	**8.496.983,89**	**9.479.574,70**	**9.210.431,50**	**8.272.854,97**	**7.043.114,79**	**6.289.442,47**	**9.067.988,54**	**8.771.122,00**	**95.112.779,19**	**75.620.358,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**970.963,39**	**1.175.748,11**	**1.335.633,53**	**1.224.026,74**	**987.198,68**	**883.695,25**	**545.757,52**	**759.853,77**	**1.110.462,48**	**388.159,41**	**515.001,55**	**743.685,99**	**10.640.186,42**	**4.044.402,00**
IPTU	4.163,64	31.295,58	68.052,11	144.294,92	71.632,50	32.735,28	20.448,42	6.998,52	6.925,15	8.558,09	8.671,82	10.391,57	414.167,60	363.322,00
ISS	810.743,05	805.433,80	989.231,54	797.406,93	799.123,44	450.694,90	239.674,93	226.623,42	736.468,84	177.094,48	293.061,74	497.535,60	6.823.092,67	1.891.880,00
ITBI	19.992,34	171.446,26	51.463,65	16.737,60	27.740,53	14.514,71	12.215,01	265.337,07	23.609,36	16.561,99	11.196,35	24.610,91	655.425,78	190.050,00
IRRF	117.917,32	158.239,85	209.153,93	228.917,34	76.312,20	376.672,67	196.560,45	195.612,23	223.459,03	165.252,37	182.012,11	188.970,64	2.319.080,14	1.180.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.147,04	9.332,62	17.732,30	36.669,95	12.390,01	9.077,69	76.858,71	65.282,53	120.000,10	20.692,48	20.059,53	22.177,27	428.420,23	418.950,00
Contribuições	**51.690,27**	**47.486,78**	**46.865,69**	**43.947,33**	**48.569,71**	**52.166,98**	**52.257,76**	**53.167,00**	**57.987,55**	**54.311,99**	**54.445,28**	**53.112,82**	**616.009,16**	**619.501,00**
Receita Patrimonial	**101.531,31**	**106.419,37**	**98.063,50**	**106.055,07**	**95.535,53**	**109.654,15**	**113.871,48**	**107.496,45**	**126.232,24**	**121.711,69**	**107.491,82**	**99.727,56**	**1.293.790,17**	**1.363.678,00**

Rendimentos de Aplicação Financeira	101.531,31	106.419,37	98.063,50	106.055,07	95.535,53	109.654,15	113.871,48	107.496,45	126.232,24	121.711,69	107.491,82	99.727,56	1.293.790,17	1.348.978,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**6.439.695,15**	**5.629.596,32**	**5.374.724,38**	**5.505.344,83**	**7.154.005,08**	**8.370.583,91**	**8.474.589,09**	**7.315.889,93**	**5.660.176,08**	**5.709.437,02**	**6.690.121,66**	**7.409.975,46**	**79.734.138,91**	**68.514.203,00**
Cota-Parte do FPM	3.060.944,61	2.093.343,61	2.133.951,70	1.981.934,46	2.571.489,49	4.083.705,75	2.826.812,83	3.843.761,49	2.396.374,48	2.513.446,39	2.924.074,48	3.139.968,44	33.569.807,73	32.192.564,00
Cota-Parte do ICMS	924.777,12	977.586,49	859.279,36	831.617,10	1.177.258,87	1.172.646,97	1.091.845,35	662.772,49	707.612,57	704.010,25	858.818,19	771.442,41	10.739.667,17	10.080.000,00
Cota-Parte do IPVA	125.088,84	183.008,90	128.051,10	111.952,38	67.698,40	58.947,22	76.215,09	56.570,68	108.196,61	125.490,23	200.996,62	169.217,91	1.411.433,98	1.026.900,00
Cota-Parte do ITR	87,73	24,00	362,80	2.228,18	68,55	228,48	238,29	89,60	71,90	384,32	595,67	42,21	4.421,73	1.471,00
Transferências da LC 61/1989	1.787,56	1.591,11	2.062,09	2.303,62	1.887,53	2.054,94	1.270,47	1.321,35	1.549,13	1.336,94	1.407,18	1.768,22	20.340,14	10.916,00
Transferências do FUNDEB	1.058.406,52	1.162.395,04	1.026.846,53	1.043.308,80	1.290.648,83	1.428.868,25	1.604.800,36	1.566.384,53	1.117.139,03	1.282.438,64	1.388.417,33	1.468.295,15	15.437.949,01	16.061.556,00
Outras Transferências Correntes	1.268.602,77	1.211.647,17	1.224.170,80	1.532.000,29	2.044.953,41	1.624.132,30	2.873.406,70	1.184.989,79	1.329.232,36	1.082.330,25	1.315.812,19	1.859.241,12	18.550.519,15	9.140.796,00
Outras Receitas Correntes	**68.679,96**	**47.503,38**	**83.135,80**	**24.155,42**	**211.674,89**	**63.474,41**	**23.955,65**	**36.447,82**	**88.256,44**	**15.822,36**	**1.700.928,23**	**464.620,17**	**2.828.654,53**	**1.078.574,00**
DEDUÇÕES (II)	**-574.835,83**	**-651.110,45**	**-562.461,79**	**-586.006,92**	**-763.680,35**	**-812.638,10**	**-799.276,20**	**-912.902,94**	**-642.760,74**	**-668.933,42**	**-2.282.904,07**	**-1.201.052,60**	**-10.458.563,41**	**8.141.374,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.485.725,94**	**-384.564,92**	**-1.870.290,86**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-574.835,83**	**-651.110,45**	**-562.461,79**	**-586.006,92**	**-763.680,35**	**-812.638,10**	**-799.276,20**	**-912.902,94**	**-642.760,74**	**-668.933,42**	**-797.178,13**	**-816.487,68**	**-8.588.272,55**	**8.141.374,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.057.724,25**	**6.355.643,51**	**6.375.961,11**	**6.317.522,47**	**7.733.303,54**	**8.666.936,60**	**8.411.155,30**	**7.359.952,03**	**6.400.354,05**	**5.620.509,05**	**6.785.084,47**	**7.570.069,40**	**84.654.215,78**	**67.478.984,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**5.217,12**	**5.530,02**	**5.120,30**	**306.192,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**322.059,64**	**105.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.057.724,25**	**6.355.643,51**	**6.370.743,99**	**6.311.992,45**	**7.728.183,24**	**8.360.744,40**	**8.411.155,30**	**7.359.952,03**	**6.400.354,05**	**5.620.509,05**	**6.785.084,47**	**7.570.069,40**	**84.332.156,14**	**67.373.984,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**155.760,00**	**155.760,00**	**155.760,00**	**158.400,00**	**158.400,00**	**285.120,00**	**205.314,40**	**169.440,00**	**166.616,00**	**166.616,00**	**166.616,00**	**166.616,00**	**2.110.418,40**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**432.090,00**	**0,00**	**177.078,95**	**123.939,63**	**371.597,75**	**125.031,96**	**0,00**	**117.900,34**	**141.136,34**	**142.747,07**	**145.303,71**	**1.776.825,75**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.901.964,25**	**5.767.793,51**	**6.214.983,99**	**5.976.513,50**	**7.445.843,61**	**7.704.026,65**	**8.080.808,94**	**7.190.512,03**	**6.115.837,71**	**5.312.756,71**	**6.475.721,40**	**7.258.149,69**	**80.444.911,99**	**67.268.984,00**

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Administração	Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:B8242380

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	112.945,98	3.754.574,26	2.355.044,86	520.225,34	992.250,04	298,02	4.915.666,95	3.539.463,26	3.538.977,35	26.140,16	1.350.847,46	2.343.097,50
PODER EXECUTIVO	112.945,98	3.754.574,26	2.355.044,86	520.225,34	992.250,04	298,02	3.753.385,69	3.082.355,71	3.081.869,80	26.140,16	645.673,75	1.637.923,79
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.281,26	457.107,55	457.107,55	0,00	705.173,71	705.173,71
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.281,26	457.107,55	457.107,55	0,00	705.173,71	705.173,71
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	112.945,98	3.754.574,26	2.355.044,86	520.225,34	992.250,04	298,02	4.915.666,95	3.539.463,26	3.538.977,35	26.140,16	1.350.847,46	2.343.097,50

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

###.335.144-##

Prefeito

GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO

###.159.504-##

Secretaria Municipal De Administração

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

###.928.314-##

Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:96093629

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2024 - PE 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024 – PMP/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520.001/2024

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, atraves da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, N°288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-90, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2024, processo administrativo N.º 520.001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendoas condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Passagem/RN.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	EMPRESA: ATS COMERCIO LTDA				
	CNPJ: 18.602.368/0001-95				
	ENDEREÇO: RUA SERRA DAS CRUZES, 7981 PITIMBU, NATAL/RN CEP: 59.068-060				
	REPRESENTANTE: ALLAN TARGINO DA SILVA				
	E-MAIL: Atscomercio8@gmail.com TEL.: (84) 98726-2021				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. E UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**	
0021	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS COM NO MINIMO 200 FOLHAS	1.200 UND	R$ 14,80	R$ 17.760,00	
0022	CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS COM NO MINIMO 240 FOLHAS	1.200 UN	R$ 17,98	R$ 21.576,00	
0024	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA DUPLA CRISTAL	80 UN	R$ 30,00	R$ 2.400,00	
0025	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA SIMPLES	50 UN	R$ 21,99	R$ 1.099,50	
0029	CALCULADORA ELETRONICA COM 8 DIGITOS COM AS OPERAÇÕES BASICA.	100 UN	R$ 10,00	R$ 1.000,00	
0034	CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS	1.100 FLH	R$ 0,80	R$ 880,00	
0035	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VAARIADAS	1.200 FLH	R$ 0,42	R$ 504,00	
0059	COLA DE CONTATO EM BASTÃO 75G	50 UN	R$ 7,80	R$ 390,00	
0065	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLASTICO	550 UN	R$ 16,99	R$ 9.344,50	
0080	EXTRATOR DE GRAMPOS GALV. ANIZADO TIPO ESPATULA	100 UN	R$ 1,50	R$ 150,00	
0090	FITA CREPADA TAMANHO 38X50M	60 UN	R$ 12,00	R$ 720,00	
0094	FITA PLÁSTICA DECORATIVA PARA PRESENTE 5MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	110 PC	R$ 38,90	R$ 4.279,00	
0128	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 500 FOLHAS	2.000 RM	R$ 24,00	R$ 48.000,00	
0129	PAPEL TAMANHO OFICIO 75G/M2 RECICLADO RESMA COM 500 FOLHAS	50 RM	R$ 21,00	R$ 1.050,00	
0145	PASTA PLASTICA COM ELASTICO LOMBADA DE 40MM CORES VARIADAS	2.000 UN	R$ 3,70	R$ 7.400,00	
0152	PASTA TIPO SANFONA DA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIA EM PLASTICO	60 UN	R$ 17,87	R$ 1.072,20	
0155	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COM GRAMPUS E HASTE PLASTICA	500 UN	R$ 2,40	R$ 1.200,00	
0158	PERFURADOR ESTRUTURA METALICA COM BASE ATIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 50/60 FOLHAS	25 UN	R$ 49,45	R$ 1.236,25	
0162	PILHA ALKALINA `GRANDE` CARTELA COM 2 UNID.	20 CRT	R$ 12,99	R$ 259,80	
0172	PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFÍCIO	250 UN	R$ 10,00	R$ 2.500,00	

0178	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MINIMO 15CM	100 UN	R$ 22,00	R$ 2.200,00	
0192	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA C/ 12 MATÉRIAS	100 UN	R$ 16,49	R$ 1.649,00	
VALOR TOTAL				**R$ 126.670,25**	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Passagem/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociara redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção doregistro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente

Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Passagem/RN, 23 de Julho de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

ATS COMERCIO LTDA

CNPJ: 18.602.368/0001-95

ALLAN TARGINO DA SILVA

CPF: 049.212.044-70

Representante legal da Empresa Registrada

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:EF8CFCA8

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2024 - PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2024**	
Mês: JUNHO/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	808.269,72	792.333,72	782.810,15	798.446,54	728.594,03	436.835,70	1.187.735,37	827.208,17	780.665,81	845.994,70	812.430,00	807.104,11	9.608.428,02	0,00
Pessoal Ativo	808.269,72	792.333,72	782.810,15	798.446,54	728.594,03	436.835,70	1.187.735,37	827.208,17	780.665,81	845.994,70	812.430,00	807.104,11	9.608.428,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	742.982,01	729.512,52	720.107,13	747.030,95	727.487,83	412.525,25	1.187.663,40	820.447,57	780.087,75	845.994,70	811.656,74	806.846,44	9.332.342,29	0,00
Obrigações Patronais	65.287,71	62.821,20	62.703,02	51.415,59	1.106,20	24.310,45	71,97	6.760,60	578,06	0,00	773,26	257,67	276.085,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	17.249,78	20.242,37	24.221,65	21.556,19	20.321,39	28.884,66	31.558,99	28.027,94	23.036,01	28.731,40	23.485,62	27.693,66	295.009,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00	7.105,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.149,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.866,72	0,00	4.815,07	11.681,79	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.302,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.302,33	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	17.249,78	20.242,37	17.508,93	19.878,01	18.643,21	26.330,87	21.388,54	24.963,03	19.986,09	18.965,37	20.586,31	19.979,28	245.721,79	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	6.712,72	1.678,18	1.678,18	4.812,12	3.064,91	3.064,91	3.049,92	2.899,31	2.899,31	2.899,31	32.758,87	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	791.019,94	772.091,35	758.588,50	776.890,35	708.272,64	407.951,04	1.156.176,38	799.180,23	757.629,80	817.263,30	788.944,38	779.410,45	9.313.418,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	27.181.619,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	800.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	247.968,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	404.037,27	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	25.729.614,68	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	9.313.418,36	36,20
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	13.893.991,93	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.199.292,33	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.504.592,73	48,60
NOTA:		
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	***GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA***	***JESIELLY BRAGA HERNES***	***LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO***
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:D3FC91E7

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE 2024 - PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2024**													
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.791.222,64**	**2.073.092,12**	**2.778.104,08**	**1.844.736,52**	**2.683.356,30**	**3.419.614,21**	**2.671.543,96**	**2.908.758,91**	**2.140.764,95**	**2.240.970,75**	**2.601.789,22**	**2.551.582,36**	**30.705.536,02**	**32.691.684,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**89.816,85**	**74.634,49**	**90.896,14**	**48.285,72**	**76.440,56**	**141.157,57**	**90.008,50**	**75.984,62**	**107.476,56**	**70.310,99**	**50.164,04**	**73.391,68**	**988.567,72**	**610.100,00**
IPTU	3.094,24	20,53	0,00	0,00	1.475,02	7.256,47	1.652,67	379,73	51,01	0,00	0,00	282,51	14.212,18	11.600,00
ISS	55.395,82	59.724,95	65.279,28	21.400,20	35.841,94	108.545,14	60.499,22	57.962,58	45.472,53	41.111,11	36.438,58	57.850,10	645.521,45	255.500,00
ITBI	0,00	0,00	1.322,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322,24	5.700,00
IRRF	31.251,79	14.809,01	24.243,12	26.885,52	39.123,60	25.191,96	27.366,61	17.292,31	61.765,08	29.199,88	13.625,46	15.073,67	325.828,01	323.500,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75,00	80,00	51,50	0,00	0,00	164,00	490,00	350,00	187,94	0,00	100,00	185,40	1.683,84	13.800,00
Contribuições	**4.357,79**	**4.220,31**	**3.706,33**	**3.611,44**	**4.069,05**	**4.280,56**	**4.566,07**	**4.194,07**	**4.976,47**	**4.296,18**	**5.205,06**	**5.049,07**	**52.532,40**	**48.000,00**
Receita Patrimonial	**11.719,35**	**8.813,19**	**8.850,56**	**5.794,07**	**4.402,70**	**5.355,34**	**5.960,72**	**3.791,52**	**3.599,03**	**3.889,62**	**3.254,90**	**3.944,21**	**69.375,21**	**88.100,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.719,35	8.813,19	8.850,56	5.794,07	4.402,70	5.355,34	5.960,72	3.791,52	3.599,03	3.889,62	3.254,90	3.944,21	69.375,21	83.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
Transferências Correntes	**2.659.159,66**	**1.970.114,33**	**2.642.468,24**	**1.771.795,33**	**2.589.986,78**	**3.240.925,68**	**2.551.589,24**	**2.801.597,07**	**2.020.196,14**	**2.146.711,41**	**2.522.885,19**	**2.462.315,65**	**29.379.744,72**	**31.820.484,00**
Cota-Parte do FPM	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.784.903,86	15.150.000,00
Cota-Parte do ICMS	187.724,55	198.444,56	174.428,87	168.813,59	238.976,91	238.040,74	218.143,99	131.926,92	141.217,36	140.714,74	171.810,80	154.374,70	2.164.617,73	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.407,39	10.275,84	7.408,49	4.341,90	3.155,94	1.903,63	1.638,26	5.463,27	4.689,47	4.149,82	12.242,37	5.481,53	67.157,91	60.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	294,17	386,43	0,00	0,00	0,00	0,00	108,79	136,86	29,96	0,00	956,21	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	362,85	322,98	418,59	467,61	383,16	417,13	252,89	263,00	308,99	267,22	281,25	353,42	4.099,09	2.500,00
Transferências do FUNDEB	408.787,70	447.919,60	399.474,77	405.361,07	493.803,53	543.227,28	657.858,94	590.925,78	419.028,33	480.074,25	521.327,08	551.196,42	5.918.984,75	6.397.034,00
Outras Transferências Correntes	525.404,86	266.479,54	993.467,48	201.457,51	567.922,50	415.484,02	260.288,75	151.137,36	256.655,97	264.645,31	355.156,51	180.925,36	4.439.025,17	7.709.950,00
Outras Receitas Correntes	**26.168,99**	**15.309,80**	**32.182,81**	**15.249,96**	**8.457,21**	**27.895,06**	**19.419,43**	**23.191,63**	**4.516,75**	**15.762,55**	**20.280,03**	**6.881,75**	**215.315,97**	**105.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-221.142,72**	**-251.142,88**	**-218.765,37**	**-232.995,22**	**-305.652,05**	**-331.003,57**	**-326.688,21**	**-411.906,70**	**-268.902,24**	**-280.398,30**	**-329.280,15**	**-346.038,66**	**-3.523.916,07**	**3.312.700,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-221.142,72**	**-251.142,88**	**-218.765,37**	**-232.995,22**	**-305.652,05**	**-331.003,57**	**-326.688,21**	**-411.906,70**	**-268.902,24**	**-280.398,30**	**-329.280,15**	**-346.038,66**	**-3.523.916,07**	**3.312.700,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.570.079,92**	**1.821.949,24**	**2.559.338,71**	**1.611.741,30**	**2.377.704,25**	**3.088.610,64**	**2.344.855,75**	**2.496.852,21**	**1.871.862,71**	**1.960.572,45**	**2.272.509,07**	**2.205.543,70**	**27.181.619,95**	**29.378.984,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**500.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.570.079,92**	**1.821.949,24**	**1.759.338,71**	**1.611.741,30**	**2.377.704,25**	**3.088.610,64**	**2.344.855,75**	**2.496.852,21**	**1.871.862,71**	**1.960.572,45**	**2.272.509,07**	**2.205.543,70**	**26.381.619,95**	**28.878.984,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**450.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**18.480,00**	**18.480,00**	**18.480,00**	**18.480,00**	**18.480,00**	**36.960,00**	**19.768,00**	**19.768,00**	**19.768,00**	**19.768,00**	**19.768,00**	**19.768,00**	**247.968,00**	**272.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**114.745,00**	**0,00**	**31.732,40**	**29.295,48**	**78.545,91**	**20.786,31**	**0,00**	**19.978,31**	**34.278,66**	**35.693,11**	**38.982,09**	**404.037,27**	**300.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.551.599,92**	**1.688.724,24**	**1.740.858,71**	**1.561.528,90**	**2.329.928,77**	**2.973.104,73**	**2.304.301,44**	**2.477.084,21**	**1.832.116,40**	**1.906.525,79**	**2.217.047,96**	**2.146.793,61**	**25.729.614,68**	**27.856.984,00**

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	***GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA***	***JESIELLY BRAGA HERNES***	***LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO***
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:E9EBC23B

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 3º BIMESTRE 2024 - PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária -Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total

	Inscritos					Inscritos	Inscritos em 31					L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	38.008,45	0,00	0,00	0,00	38.008,45	0,00	113.787,04	113.787,04	113.787,04	0,00	0,00	38.008,45
PODER EXECUTIVO	38.008,45	0,00	0,00	0,00	38.008,45	0,00	113.787,04	113.787,04	113.787,04	0,00	0,00	38.008,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.008,45	0,00	0,00	0,00	38.008,45	0,00	113.787,04	113.787,04	113.787,04	0,00	0,00	38.008,45

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	*GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA*	*JESIELLY BRAGA HERNES*	*LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO*
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:CFB858F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO_888_27072024_202833

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/ total d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.315.115,00	51.735.998,00	10.124.647,04	29.085.533,59	95,15	22.650.464,41	9.795.040,73	26.981.926,09	94,79	24.754.071,91	0,00	
Legislativa	1.929.500,00	1.930.000,00	175.668,52	1.361.420,97	4,45	568.579,03	309.624,79	831.227,04	2,92	1.098.772,96	0,00	
Ação Legislativa	1.929.500,00	1.930.000,00	175.668,52	1.361.420,97	4,45	568.579,03	309.624,79	831.227,04	2,92	1.098.772,96	0,00	
Administração	6.391.600,00	6.606.401,00	1.358.423,25	3.903.007,68	12,77	2.703.393,32	1.246.133,89	3.533.659,92	12,41	3.072.741,08	0,00	
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	253.500,00	253.500,00	42.000,00	126.000,00	0,41	127.500,00	42.000,00	126.000,00	0,44	127.500,00	0,00	
Administração Geral	3.246.300,00	3.436.508,00	723.568,02	2.052.869,28	6,72	1.383.638,72	703.953,34	1.905.991,60	6,70	1.530.516,40	0,00	
Administração Financeira	2.617.300,00	2.627.532,00	525.095,23	1.579.978,40	5,17	1.047.553,60	465.220,55	1.419.408,32	4,99	1.208.123,68	0,00	
Controle Interno	113.500,00	113.500,00	17.800,00	53.400,00	0,17	60.100,00	17.800,00	53.400,00	0,19	60.100,00	0,00	
Tecnologia da Informatização	100.000,00	100.000,00	21.600,00	26.400,00	0,09	73.600,00	5.300,00	6.500,00	0,02	93.500,00	0,00	
Comunicação Social	61.000,00	75.361,00	28.360,00	64.360,00	0,21	11.001,00	11.860,00	22.360,00	0,08	53.001,00	0,00	
Assistência Social	1.498.900,00	1.498.900,00	139.366,99	479.664,94	1,57	1.019.235,06	141.494,78	453.143,89	1,59	1.045.756,11	0,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	298.500,00	298.760,00	36.740,32	116.126,58	0,38	182.633,42	36.740,32	116.126,58	0,41	182.633,42	0,00	

Assistência Comunitária	1.200.400,00	1.200.140,00	102.626,67	363.538,36	1,19	836.601,64	104.754,46	337.017,31	1,18	863.122,69	0,00
Saúde	14.010.900,00	14.216.982,00	3.083.145,66	8.536.812,68	27,93	5.680.169,32	2.842.159,24	7.904.988,14	27,77	6.311.993,86	0,00
Administração Geral	680.000,00	581.740,00	148.120,36	439.528,89	1,44	142.211,11	148.120,36	439.528,89	1,54	142.211,11	0,00
Atenção Básica	5.212.000,00	5.056.952,14	1.116.721,61	2.271.931,22	7,43	2.785.020,92	1.004.149,17	2.035.395,36	7,15	3.021.556,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.514.700,00	8.070.521,86	1.761.884,90	5.660.750,26	18,52	2.409.771,60	1.633.860,92	5.265.851,58	18,50	2.804.670,28	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	305.200,00	311.768,00	56.418,79	164.602,31	0,54	147.165,69	56.028,79	164.212,31	0,58	147.555,69	0,00
Saneamento Básico Urbano	220.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00
Educação	10.644.420,00	10.799.749,00	2.121.008,88	6.364.231,93	20,82	4.435.517,07	2.107.066,00	6.274.975,83	22,05	4.524.773,17	0,00
Alimentação e Nutrição	221.000,00	221.000,00	66.904,23	66.904,23	0,22	154.095,77	66.904,23	66.904,23	0,24	154.095,77	0,00
Ensino Fundamental	9.061.920,00	9.340.166,00	1.818.231,89	5.551.225,06	18,16	3.788.940,94	1.804.289,01	5.461.968,96	19,19	3.878.197,04	0,00
Educação Infantil	1.361.500,00	1.238.583,00	235.872,76	746.102,64	2,44	492.480,36	235.872,76	746.102,64	2,62	492.480,36	0,00
Cultura	452.000,00	733.349,00	234.347,00	483.347,00	1,58	250.002,00	234.347,00	483.347,00	1,70	250.002,00	0,00
Difusão Cultural	452.000,00	733.349,00	234.347,00	483.347,00	1,58	250.002,00	234.347,00	483.347,00	1,70	250.002,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.315.115,00	51.735.998,00	10.124.647,04	29.085.533,59	95,15	22.650.464,41	9.795.040,73	26.981.926,09	94,79	24.754.071,91	0,00
Urbanismo	6.988.695,00	7.004.383,00	1.583.803,25	3.565.107,11	11,66	3.439.275,89	1.471.353,25	3.263.379,11	11,47	3.741.003,89	0,00
Administração Geral	3.838.195,00	3.813.679,00	875.002,23	2.514.727,07	8,23	1.298.951,93	762.552,23	2.212.999,07	7,77	1.600.679,93	0,00
Infraestrutura Urbana	2.350.000,00	2.390.204,00	694.053,98	973.228,83	3,18	1.416.975,17	694.053,98	973.228,83	3,42	1.416.975,17	0,00
Serviços Urbanos	800.500,00	800.500,00	14.747,04	77.151,21	0,25	723.348,79	14.747,04	77.151,21	0,27	723.348,79	0,00
Gestão Ambiental	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Recursos Hídricos	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Agricultura	776.000,00	491.541,00	97.668,15	255.496,11	0,84	236.044,89	97.668,15	255.496,11	0,90	236.044,89	0,00
Administração Geral	421.000,00	392.306,00	57.668,15	202.824,11	0,66	189.481,89	57.668,15	202.824,11	0,71	189.481,89	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	355.000,00	99.235,00	40.000,00	52.672,00	0,17	46.563,00	40.000,00	52.672,00	0,19	46.563,00	0,00
Comércio e Serviços	960.000,00	991.865,00	203.365,81	877.928,54	2,87	113.936,46	199.900,81	874.463,54	3,07	117.401,46	0,00
Turismo	960.000,00	991.865,00	203.365,81	877.928,54	2,87	113.936,46	199.900,81	874.463,54	3,07	117.401,46	0,00
Transporte	661.500,00	618.801,00	81.461,80	154.049,29	0,50	464.751,71	81.461,80	154.049,29	0,54	464.751,71	0,00
Transporte Rodoviário	661.500,00	618.801,00	81.461,80	154.049,29	0,50	464.751,71	81.461,80	154.049,29	0,54	464.751,71	0,00
Desporto e Lazer	205.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Desporto Comunitário	205.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Encargos Especiais	6.126.600,00	6.169.027,00	1.046.387,73	3.104.467,34	10,16	3.064.559,66	1.063.831,02	2.953.196,22	10,38	3.215.830,78	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	330.000,00	372.026,00	105.754,44	215.926,35	0,71	156.099,65	105.754,44	215.926,35	0,76	156.099,65	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.006.000,00	5.006.000,00	898.998,71	2.563.584,25	8,39	2.442.415,75	875.599,24	2.493.165,10	8,76	2.512.834,90	0,00
Serviço da Dívida Interna	570.500,00	570.500,00	41.634,58	124.456,74	0,41	446.043,26	41.634,58	124.456,74	0,44	446.043,26	0,00
Transferências	220.100,00	220.501,00	0,00	200.500,00	0,66	20.001,00	40.842,76	119.648,03	0,42	100.852,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.100.000,00	2.879.117,00	514.683,52	1.481.862,94	4,85	1.397.254,06	514.683,52	1.481.862,94	5,21	1.397.254,06	0,00
Legislativa	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.100.000,00	2.879.117,00	514.683,52	1.481.862,94	4,85	1.397.254,06	514.683,52	1.481.862,94	5,21	1.397.254,06	0,00
Administração	549.500,00	457.497,00	32.277,56	177.947,05	0,00	279.549,95	32.277,56	177.947,05	0,00	279.549,95	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração Geral	336.000,00	296.656,00	22.614,94	119.398,75	0,39	177.257,25	22.614,94	119.398,75	0,42	177.257,25	0,00
Administração Financeira	212.500,00	159.841,00	9.662,62	58.548,30	0,19	101.292,70	9.662,62	58.548,30	0,21	101.292,70	0,00
Controle Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Saúde	607.000,00	600.918,00	186.727,80	404.813,18	0,00	196.104,82	186.727,80	404.813,18	0,00	196.104,82	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	560.000,00	529.229,00	170.313,17	366.121,98	1,20	163.107,02	170.313,17	366.121,98	1,29	163.107,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	69.689,00	16.414,63	38.691,20	0,13	30.997,80	16.414,63	38.691,20	0,14	30.997,80	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.505.000,00	1.349.671,00	239.867,15	759.191,66	0,00	590.479,34	239.867,15	759.191,66	0,00	590.479,34	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ensino Fundamental	1.237.500,00	1.085.679,00	193.914,50	615.682,08	2,01	469.996,92	193.914,50	615.682,08	2,16	469.996,92	0,00
Educação Infantil	267.500,00	263.992,00	45.952,65	143.509,58	0,47	120.482,42	45.952,65	143.509,58	0,50	120.482,42	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	150.000,00	177.011,00	42.802,42	107.581,50	0,00	69.429,50	42.802,42	107.581,50	0,00	69.429,50	0,00
Administração Geral	150.000,00	177.011,00	42.802,42	107.581,50	0,35	69.429,50	42.802,42	107.581,50	0,38	69.429,50	0,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.100.000,00	2.879.117,00	514.683,52	1.481.862,94	4,85	1.397.254,06	514.683,52	1.481.862,94	5,21	1.397.254,06	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	60.000,00	66.020,00	13.008,59	32.329,55	0,00	33.690,45	13.008,59	32.329,55	0,00	33.690,45	0,00
Administração Geral	60.000,00	66.020,00	13.008,59	32.329,55	0,11	33.690,45	13.008,59	32.329,55	0,11	33.690,45	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	54.415.115,00	54.615.115,00	10.639.330,56	30.567.396,53	100,00	24.047.718,47	10.309.724,25	28.463.789,03	100,00	26.151.325,97	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2024 as 20:28:49											
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO											
CRC-PB 4395/O-7											
RIVELINO CÂMARA											
Prefeito											
RUBINALDO MAIA SANTOS											
Sec. De Administração E Finanças											

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:BC9D9F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA_950_27072024_202917

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada -
	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.759.941,77	5.047.410,96	3.394.670,55	3.841.619,14	6.468.215,37	7.600.202,87	4.073.748,28	5.188.081,69	3.708.814,12	3.713.361,06	5.919.357,21	4.229.206,71	56.944.629,73	53.412.543,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.702,75	200.943,88	232.465,22	200.408,52	178.555,77	360.800,36	210.293,87	258.963,64	209.308,17	163.241,90	210.600,47	219.038,87	2.606.323,42	2.195.293,87
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617,06	0,00
ITBI	6.602,06	1.745,15	3.452,06	751,03	0,00	0,00	6.321,56	4.382,06	1.353,09	2.026,03	5.719,57	0,00	32.352,61	56.321,56
IRRF	88.503,73	107.607,36	121.624,21	111.880,83	98.184,33	225.598,74	108.873,94	132.440,53	131.533,94	89.946,78	120.700,93	108.932,17	1.445.827,49	1.208.873,94
ISS	63.640,99	89.172,23	106.135,80	85.758,12	79.871,44	133.112,50	77.526,16	94.996,21	72.911,74	58.652,65	82.032,82	107.912,52	1.051.723,18	827.526,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.955,97	2.419,14	1.253,15	2.018,54	500,00	1.472,06	17.572,21	27.144,84	3.509,40	12.616,44	2.147,15	2.194,18	75.803,08	102.572,21
Contribuições	162.103,96	391.175,98	140.135,70	192.929,39	384.976,36	495.737,79	159.255,18	160.718,15	137.306,19	184.736,86	200.197,17	98.603,18	2.707.875,91	2.929.255,18
Receita Patrimonial	15.057,93	16.765,64	24.445,71	23.540,17	22.388,58	20.379,44	18.662,93	14.308,83	13.014,26	12.929,41	14.557,62	16.383,78	212.434,30	293.865,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.057,93	16.765,64	24.445,71	23.540,17	22.388,58	20.379,44	18.662,93	14.308,83	13.014,26	12.929,41	14.557,62	16.383,78	212.434,30	293.865,93

Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.419.982,62	4.436.983,44	2.995.506,26	3.422.912,21	5.879.750,12	6.722.526,89	3.685.192,68	4.753.375,49	3.347.920,43	3.351.678,98	5.480.411,85	3.893.249,75	51.389.490,72	47.922.784,68
Cota-Parte do FPM	2.037.162,45	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	22.376.404,56	24.804.541,89
Cota-Parte do ITR	204,54	111,32	366,90	1.330,22	359,70	315,21	38,39	16,90	6,23	6,32	48,88	37,32	2.841,93	438,39
Cota-Parte do ICMS	347.218,48	367.046,39	322.626,58	312.240,45	442.015,73	440.284,13	410.494,95	249.255,93	266.533,85	265.422,63	323.956,07	291.044,99	4.038.140,18	4.210.494,95
Cota-Parte do IPVA	67.897,82	87.831,50	61.534,94	51.591,01	27.884,89	30.823,04	35.691,50	32.851,37	45.743,70	69.794,46	100.631,91	74.737,75	687.013,89	845.691,50
Transferências da LC 61/1989	671,16	597,41	774,24	864,92	708,69	795,45	477,80	496,94	466,66	620,71	530,52	666,65	7.671,15	8.477,80
Transferências do FUNDEB	562.945,53	620.345,16	540.960,77	550.673,03	696.589,84	778.131,63	781.454,24	907.694,56	638.536,25	705.938,49	795.377,65	840.736,05	8.419.383,20	8.471.454,24
Outras Transferências Correntes	403.882,64	1.965.489,26	646.608,37	1.184.922,95	2.997.864,94	2.749.706,92	572.493,91	1.000.552,12	799.050,76	634.265,42	2.310.483,83	592.714,69	15.858.035,81	9.581.685,91
Outras Receitas Correntes	1.094,51	1.542,02	2.117,66	1.828,85	2.544,54	758,39	343,62	715,58	1.265,07	773,91	13.590,10	1.931,13	28.505,38	71.343,62
DEDUÇÕES (II)	457.922,61	490.757,58	436.771,85	509.559,78	793.445,83	597.319,93	595.269,55	699.106,39	475.025,48	565.898,12	642.167,02	563.318,39	6.826.562,53	7.923.949,55
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	134.877,88	120.301,25	116.553,97	171.976,78	356.265,25	125.485,44	128.658,47	129.777,70	101.852,96	154.091,37	167.000,01	71.197,69	1.778.038,77	2.178.658,47
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	156,73	226,59	150,09	119,83	121,58	130,00	362,25	302,99	347,97	269,73	257,00	160,95	2.605,71	5.362,25
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	322.888,00	370.229,74	320.067,79	337.463,17	437.059,00	471.704,49	466.248,83	569.025,70	372.824,55	411.537,02	474.910,01	491.959,75	5.045.918,05	5.689.928,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.302.019,16	4.556.653,38	2.957.898,70	3.332.059,36	5.674.769,54	7.002.882,94	3.478.478,73	4.488.975,30	3.233.788,64	3.147.462,94	5.277.190,19	3.665.888,32	50.118.067,20	45.488.593,73
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada -
	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.369,00	0,00	0,00	50.691,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.849.060,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.302.019,16	4.556.653,38	2.957.898,70	3.332.059,36	5.674.769,54	6.404.513,94	3.478.478,73	4.488.975,30	3.183.097,64	3.147.462,94	4.077.190,19	3.665.888,32	48.269.007,20	45.488.593,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	97.680,00	1.303.389,00	222.680,00	228.480,05	166.684,54	396.396,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.415.310,36	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.360,00	107.312,00	107.312,00	107.312,00	107.312,00	107.312,00	658.920,00	1.432.360,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	3.204.339,16	3.253.264,38	2.735.218,70	3.103.579,31	5.508.085,00	6.008.117,17	3.356.118,73	4.381.663,30	3.075.785,64	3.040.150,94	3.969.878,19	3.558.576,32	45.194.776,84	44.056.233,73
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2024 as 20:29:26														

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***RUBINALDO MAIA SANTOS***	***RIVELINO CÂMARA***
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:433A673A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO_965_27072024_203148

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**299.795,66**	**2.933.985,49**	**2.122.507,00**	**0,00**	**1.111.274,15**	**548.488,03**	**231.149,51**	**149.028,47**	**149.028,47**	**0,00**	**630.609,07**	**1.741.883,22**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**79.954,80**	**75.156,75**	**75.156,75**	**0,00**	**4.798,05**	**4.798,05**
Câmara Municipal de Patu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.954,80	75.156,75	75.156,75	0,00	4.798,05	4.798,05
PODER EXECUTIVO	**299.795,66**	**2.933.985,49**	**2.122.507,00**	**0,00**	**1.111.274,15**	**548.488,03**	**151.194,71**	**73.871,72**	**73.871,72**	**0,00**	**625.811,02**	**1.737.085,17**
Prefeitura Municipal de Patu	296.566,67	2.534.680,86	1.725.510,90	0,00	1.105.736,63	548.488,03	150.746,58	73.573,59	73.573,59	0,00	625.661,02	1.731.397,65

Fundo de Previdência Social do Município de Patu	3.228,99	399.304,63	396.996,10	0,00	5.537,52	0,00	448,13	298,13	298,13	0,00	150,00	5.687,52
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**299.795,66**	**2.933.985,49**	**2.122.507,00**	**0,00**	**1.111.274,15**	**548.488,03**	**231.149,51**	**149.028,47**	**149.028,47**	**0,00**	**630.609,07**	**1.741.883,22**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2024 as 20:31:54												

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***RUBINALDO MAIA SANTOS***	***RIVELINO CÂMARA***
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:DFB69590

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2023 A JUN/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.646.868,37	1.678.125,27	1.837.806,13	1.840.687,68	2.380.140,64	2.187.358,61	1.654.422,47	1.836.335,42	1.915.700,76	1.993.670,19	2.161.730,15	2.280.661,15	23.413.506,84	0,00
Pessoal Ativo	1.646.868,37	1.678.125,27	1.837.806,13	1.840.687,68	2.380.140,64	2.187.358,61	1.654.422,47	1.836.335,42	1.915.700,76	1.993.670,19	2.161.730,15	2.280.661,15	23.413.506,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.646.670,60	1.678.125,27	1.837.806,13	1.828.275,18	1.889.651,05	2.177.776,04	1.654.422,47	1.617.165,28	1.695.603,04	1.740.703,46	2.010.364,81	1.887.853,44	21.664.416,77	0,00
Obrigações Patronais	197,77	0,00	0,00	12.412,50	490.489,59	9.582,57	0,00	219.170,14	220.097,72	252.966,73	151.365,34	392.807,71	1.749.090,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	31.608,10	29.585,73	102.477,14	52.528,50	90.555,03	161.596,32	25.186,31	47.647,43	54.078,81	58.497,67	68.203,48	103.546,32	825.510,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	29.059,05	29.585,73	102.477,14	52.528,50	90.555,03	149.165,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.370,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.430,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.430,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	2.549,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.549,05	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.186,31	25.313,75	27.715,73	28.325,47	40.584,61	57.924,94	205.050,81	0,00
Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.333,68	26.363,08	30.172,20	27.618,87	45.621,38	152.109,21	0,00
Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.615.260,27	1.648.539,54	1.735.328,99	1.788.159,18	2.289.585,61	2.025.762,29	1.629.236,16	1.788.687,99	1.861.621,95	1.935.172,52	2.093.526,67	2.177.114,83	22.587.996,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.472.059,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	335.756,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	44.136.303,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	22.587.996,00	51,18
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.833.603,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.641.923,53	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.450.243,35	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR***
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:61DC3EE6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2023 A JUN/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		

RECEITAS CORRENTES (I)	4.225.605,34	4.124.758,72	3.747.262,93	3.651.316,11	5.340.269,10	5.770.769,71	4.255.282,86	4.269.445,06	3.414.440,83	3.446.777,02	4.251.705,22	4.725.666,89	51.223.299,79	56.228.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	315.107,31	260.681,64	309.814,15	318.241,75	304.382,43	340.556,84	295.616,51	387.607,30	312.221,30	284.592,96	269.719,85	300.642,02	3.699.184,06	5.720.000,00
IPTU	0,00	0,00	204,59	1.122,02	638,64	0,00	0,00	210,01	93,78	0,00	0,00	0,00	2.269,04	90.000,00
ISS	203.364,49	177.872,90	204.379,09	195.366,37	195.303,27	227.200,97	196.828,41	234.675,26	218.294,59	207.792,92	189.128,39	217.572,94	2.467.779,60	4.400.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	6.000,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	60.000,00
IRRF	74.660,44	82.507,74	105.006,44	121.712,32	108.390,52	109.955,87	90.828,10	48.526,03	89.032,93	76.650,04	80.591,46	83.069,08	1.070.930,97	900.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.082,38	301,00	224,03	41,04	50,00	0,00	1.960,00	104.196,00	4.000,00	150,00	0,00	0,00	148.004,45	270.000,00
Contribuições	6.085,38	94.521,43	6.403,73	4.860,47	6.754,33	7.533,89	10.887,26	7.736,99	7.625,23	7.996,94	83.312,54	8.266,31	251.984,50	400.000,00
Receita Patrimonial	10.350,27	25.099,89	15.754,45	18.537,45	16.143,65	22.872,44	29.564,62	19.594,69	29.193,60	11.329,19	8.854,24	43.389,69	250.684,18	150.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.350,27	25.099,89	15.754,45	18.537,45	16.143,65	22.872,44	29.564,62	19.594,69	29.193,60	11.329,19	8.854,24	43.389,69	250.684,18	150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.805.404,57	3.734.606,96	3.337.492,57	3.219.211,81	4.904.314,56	5.268.589,17	3.885.286,01	3.751.988,15	2.987.594,81	3.068.781,16	3.889.818,59	4.323.339,92	46.176.428,28	49.278.000,00
Cota-Parte do FPM	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.782.303,38	18.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.703.395,61	1.813.562,68	1.581.785,88	1.530.241,79	2.171.401,05	2.162.900,94	1.702.250,30	987.883,00	1.053.418,03	1.047.284,36	1.277.020,53	1.146.938,49	18.178.082,66	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.139,98	16.016,16	13.953,31	7.156,18	6.724,53	3.382,27	9.017,59	5.131,67	4.507,92	6.063,37	13.500,24	10.199,24	103.792,46	250.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	35,00	62,68	6.166,63	32,67	162,86	359,04	182,92	144,64	115,61	0,00	0,00	7.262,05	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.316,21	2.951,74	3.825,46	4.273,55	3.501,64	3.812,20	1.893,68	1.969,53	2.306,71	1.988,85	2.093,33	2.630,40	34.563,30	30.000,00
Transferencias do FUNDEB	376.906,68	415.337,19	362.187,30	368.689,87	466.385,00	520.979,35	506.099,25	591.721,32	401.430,89	444.750,44	502.636,39	530.599,17	5.487.722,85	7.350.000,00
Outras Transferências Correntes	185.774,26	440.032,38	308.702,07	311.716,57	970.524,93	535.498,67	252.259,74	243.218,97	327.599,39	311.855,32	632.530,88	1.062.988,40	5.582.701,58	8.808.000,00
Outras Receitas Correntes	88.657,81	9.848,80	77.798,03	90.464,63	108.674,13	131.217,37	33.928,46	102.517,93	77.805,89	74.076,77	0,00	50.028,95	845.018,77	680.000,00
DEDUÇÕES (II)	525.177,16	575.847,41	504.640,89	510.266,34	695.997,32	719.488,29	625.385,32	583.409,50	451.712,80	462.435,01	550.930,17	545.950,40	6.751.240,61	6.272.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	525.177,16	575.847,41	504.640,89	510.266,34	695.997,32	719.488,29	625.385,32	583.409,50	451.712,80	462.435,01	550.930,17	545.950,40	6.751.240,61	6.272.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.700.428,18	3.548.911,31	3.242.622,04	3.141.049,77	4.644.271,78	5.051.281,42	3.629.897,54	3.686.035,56	2.962.728,03	2.984.342,01	3.700.775,05	4.179.716,49	44.472.059,18	49.956.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.700.428,18	3.548.911,31	3.242.622,04	3.141.049,77	4.644.271,78	5.051.281,42	3.629.897,54	3.686.035,56	2.962.728,03	2.984.342,01	3.700.775,05	4.179.716,49	44.472.059,18	49.956.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	47.520,00	25.416,00	42.356,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	335.756,00	820.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.676.668,18	3.525.151,31	3.218.862,04	3.117.289,77	4.620.511,78	5.003.761,42	3.604.481,54	3.643.679,56	2.937.312,03	2.958.926,01	3.675.359,05	4.154.300,49	44.136.303,18	49.136.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	*PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA*	*JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR*
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3DD7C19F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	547.884,96	547.884,96	0,00	0,00	0,00	247.567,33	160.845,57	160.845,57	0,00	86.721,76	86.721,76
02 PODER EXECUTIVO	0,00	547.884,96	547.884,96	0,00	0,00	0,00	247.567,33	160.845,57	160.845,57	0,00	86.721,76	86.721,76
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.041,22	6.041,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 SEC MUN. DE TRIBUTAÇÃO	0,00	2.050,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 SEC.MUN. DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL	0,00	41.650,00	41.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	7.257,42	7.257,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209 SEC.MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	121.585,33	121.585,33	0,00	0,00	0,00	247.567,33	160.845,57	160.845,57	0,00	86.721,76	86.721,76
0214 SET. MUNL DE ESPORTE,LAZER E JUVENTUDE	0,00	367.450,99	367.450,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216 SEC MUN.DE CULTURA	0,00	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	547.884,96	547.884,96	0,00	0,00	0,00	247.567,33	160.845,57	160.845,57	0,00	86.721,76	86.721,76

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR***
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:809F9775

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO - ANEXO III - 3º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														**Em reais**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	Julho/2023	**Agosto/2023**	**Setembro/2023**	**Outubro/2023**	**Novembro/2023**	**Dezembro/2023**	**Janeiro/2024**	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.202.140,11**	**1.953.267,15**	**2.019.795,98**	**1.899.028,73**	**2.770.911,63**	**3.626.654,69**	**2.541.499,14**	**3.311.322,19**	**2.170.415,48**	**2.348.187,73**	**2.870.216,09**	**3.085.567,20**	**31.799.006,12**	**28.242.832,04**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.702,37	82.897,08	158.937,07	57.574,18	254.525,70	186.433,78	220.772,02	529.202,81	214.128,91	241.263,24	350.714,23	557.710,09	3.013.861,48	3.550.000,00
IPTU	4.494,62	3.534,75	1.707,05	5.313,86	13.150,20	5.617,07	2.632,01	787,24	491,94	210,45	395,21	1.714,12	40.048,52	61.000,00
ISS	57.378,19	23.822,83	102.611,78	41.622,81	62.995,38	34.659,20	46.311,91	323.696,93	205.961,69	137.459,62	157.435,46	311.007,71	1.504.963,51	1.683.000,00
ITBI	240,00		1.227,70	892,67	300,00	18.907,65	253,86			630,44	2.318,66	183.802,80	208.573,78	66.000,00
IRRF	57.409,61	53.791,63	53.187,54	9.051,94	114.945,13	93.102,65	71.358,34	54.916,32	6.045,73	101.608,44	61.605,67	60.240,34	737.263,34	1.070.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	40.179,95	1.747,87	203,00	692,90	63.134,99	34.147,21	100.215,90	149.802,32	1.629,55	1.354,29	128.959,23	945,12	523.012,33	670.000,00
Contribuições	8.422,26	8.099,16	8.495,44	8.115,96	8.329,95	17.209,95	8.846,38		10.321,20	9.284,17	1.484,45	19.284,84	107.893,76	100.000,00
Receita patrimonial	17.220,95	14.535,83	10.327,88	9.856,32	7.380,73	15.823,06	13.420,53	9.930,63	13.287,51	11.418,92	11.166,59	11.773,39	146.142,34	150.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.220,95	14.535,83	10.327,88	9.856,32	7.380,73	15.823,06	13.420,53	9.930,63	13.287,51	11.418,92	11.166,59	11.773,39	146.142,34	150.000,00

Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3.016.794,53	1.847.735,08	1.842.035,59	1.823.482,27	2.500.675,25	3.406.673,44	2.298.460,21	2.772.188,75	1.932.677,86	2.086.221,40	2.506.850,82	2.496.798,88	28.530.594,08	24.412.832,04
Cota-Parte do FPM	901.436,63	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.155.868,18	13.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	302.085,47	319.336,05	280.690,13	271.654,03	380.304,32	316.612,39	387.704,23	239.705,90	256.311,28	255.236,46	311.518,90	279.869,98	3.601.029,14	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.363,47	9.119,57	7.770,00	6.404,03	5.053,50	4.233,93	3.176,39	4.164,41	3.501,35	3.541,51	6.936,46	5.690,85	65.955,47	100.000,00
Cota-Parte do ITR	13,58	22,09	300,15	2.308,20	435,72	2.253,88	248,90	122,28	173,70		56,46		5.934,96	5.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	583,92	519,75	673,60	752,48	616,59	671,25	459,50	477,90	560,94	484,71	510,17	641,05	6.951,86	10.000,00
Transferências do FUNDEB	232.642,23	256.363,13	223.556,84	227.571,00	287.871,91	321.569,84	275.006,87	317.941,77	215.254,21	238.482,97	269.522,39	290.567,62	3.156.350,78	3.800.000,00
Outras Transferências Correntes	1.573.669,23	215.702,68	262.069,00	323.825,31	540.648,47	719.479,27	218.457,91	287.895,75	258.689,15	331.752,54	456.269,22	350.045,16	5.538.503,69	3.647.832,04
Outras Receitas Correntes						514,46							514,46	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	**244.053,09**	**275.133,79**	**240.142,18**	**254.417,10**	**335.282,16**	**360.973,92**	**360.999,03**	**433.270,19**	**291.746,82**	**303.197,14**	**356.211,75**	**371.237,17**	**3.826.664,34**	**3.283.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	244.053,09	275.133,79	240.142,18	254.417,10	335.282,16	360.973,92	360.999,03	433.270,19	291.746,82	303.197,14	356.211,75	371.237,17	3.826.664,34	3.283.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.958.087,02**	**1.678.133,36**	**1.779.653,80**	**1.644.611,63**	**2.435.629,47**	**3.265.680,77**	**2.180.500,11**	**2.878.052,00**	**1.878.668,66**	**2.044.990,59**	**2.514.004,34**	**2.714.330,03**	**27.972.341,78**	**24.959.832,04**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**2.958.087,02**	**1.678.133,36**	**1.779.653,80**	**1.644.611,63**	**2.435.629,47**	**3.265.680,77**	**2.180.500,11**	**2.878.052,00**	**1.878.668,66**	**2.044.990,59**	**2.514.004,34**	**2.714.330,03**	**27.972.341,78**	**24.959.832,04**

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	Julho/2023	**Agosto/2023**	**Setembro/2023**	**Outubro/2023**	**Novembro/2023**	**Dezembro/2023**	**Janeiro/2024**	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	18.940,00	18.940,00	18.940,00	18.940,00	18.940,00	37.880,00							132.580,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)							23.144,00	20.044,00	20.044,00	20.044,00	23.144,00	20.044,00	126.464,00	170.030,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.939.147,02	1.659.193,36	1.760.713,80	1.625.671,63	2.416.689,47	3.227.800,77	2.157.356,11	2.858.008,00	1.858.624,66	2.024.946,59	2.490.860,34	2.694.286,03	27.713.297,78	24.789.802,04
NOTA:														

PEDRA PRETA - RN, 26 de julho de 2024

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	***HONORINA BANDEIRA DE SOUZA***	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:3E9512F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 3

Municipio de Pedro Avelino													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2024** Pág.: 1/2	
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.579.204,01**	**4.761.654,99**	**2.833.692,92**	**3.240.750,81**	**4.144.388,93**	**4.784.671,32**	**3.898.135,70**	**4.105.914,91**	**4.127.868,65**	**3.223.541,51**	**3.269.056,31**	**3.590.756,45**	**45.559.636,51**	**41.008.551,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**890.456,03**	**1.423.145,11**	**577.377,57**	**620.927,76**	**953.101,37**	**790.624,78**	**872.593,86**	**562.311,04**	**1.622.159,70**	**514.482,32**	**254.504,14**	**323.764,89**	**9.405.448,57**	**10.103.482,00**
IPTU	3.916,04	5.604,37	1.422,24	2.470,10	5.765,88	44.443,44	14.384,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.218,78	80.225,16	57.881,00
ISS	632.006,64	1.330.579,64	462.865,76	539.844,57	845.252,31	564.682,12	717.045,20	40.763,87	1.518.018,58	24.284,36	105.727,36	228.405,46	7.009.475,87	8.490.811,00
ITBI	600,00	10.399,91	1.721,08	533,96	1.196,89	3.900,00	8.250,25	0,00	0,00	0,00	40.260,00	150,00	67.012,09	475.981,00
IRRF	129.244,08	72.376,64	90.311,37	74.329,13	100.021,29	174.414,59	71.695,59	79.586,26	81.826,23	92.044,48	84.655,57	86.199,79	1.136.705,02	1.078.809,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.689,27	4.184,55	21.057,12	3.750,00	865,00	3.184,63	61.218,51	441.960,91	22.314,89	398.153,48	23.861,21	6.790,86	1.112.030,43	0,00
Contribuições	**29.193,31**	**29.080,43**	**29.326,73**	**26.829,81**	**27.615,90**	**32.443,72**	**30.739,00**	**0,00**	**33.371,65**	**59.662,41**	**32.307,34**	**32.400,10**	**362.970,40**	**338.644,00**
Receita Patrimonial	**23.814,16**	**22.872,90**	**27.841,85**	**24.128,14**	**52.136,67**	**18.800,52**	**22.646,10**	**20.629,00**	**32.844,72**	**27.510,55**	**19.390,56**	**37.031,51**	**329.646,68**	**731.666,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.814,16	22.872,90	27.841,85	24.128,14	52.136,67	18.800,52	22.646,10	20.629,00	32.844,72	27.510,55	19.390,56	37.031,51	329.646,68	731.666,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.635.740,51**	**3.286.556,55**	**2.199.146,77**	**2.568.865,10**	**3.030.097,48**	**3.942.802,30**	**2.972.156,74**	**3.522.974,87**	**2.439.492,58**	**2.591.961,19**	**2.960.925,14**	**3.197.549,34**	**35.348.268,57**	**29.710.710,00**
Cota-Parte do FPM	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.784.903,86	10.034.600,00
Cota-Parte do ICMS	368.616,19	389.666,02	342.508,78	331.482,61	469.255,42	467.417,13	456.855,60	280.361,77	300.013,49	298.891,50	364.902,04	327.858,65	4.397.829,20	2.315.250,00
Cota-Parte do IPVA	10.868,70	13.182,08	11.786,20	10.680,67	6.455,78	12.421,45	8.269,35	5.310,42	7.330,29	6.245,64	18.406,14	10.132,29	121.089,01	57.881,00
Cota-Parte do ITR	13,61	843,53	946,40	8.290,81	1.647,78	317,07	636,76	100,51	177,33	61,89	301,81	394,04	13.731,54	35.076,00
Transferências da LC 61/1989	712,51	634,22	821,94	918,22	752,36	819,08	537,41	558,94	656,49	567,60	597,41	750,68	8.326,86	175.380,00
Transferências do FUNDEB	477.856,38	526.580,07	459.194,64	467.438,82	591.300,37	660.517,10	649.939,09	760.663,95	516.160,60	571.861,00	646.290,80	682.245,45	7.010.048,27	4.900.186,00
Outras Transferências Correntes	247.200,81	1.308.978,82	316.912,94	759.086,75	674.941,03	759.457,59	442.512,12	554.098,54	416.967,15	457.610,35	468.389,72	606.184,01	7.012.339,83	12.192.337,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**81.437,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.925,04**	**1.929,13**	**10,61**	**113.302,29**	**124.049,00**
DEDUÇÕES (II)	**-258.282,93**	**-290.199,34**	**-253.468,00**	**-268.467,76**	**-352.771,08**	**-379.126,19**	**-375.940,98**	**-441.642,37**	**-301.272,83**	**-312.497,86**	**-369.248,72**	**-381.823,81**	**-3.984.741,87**	**2.406.717,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-258.282,93**	**-290.199,34**	**-253.468,00**	**-268.467,76**	**-352.771,08**	**-379.126,19**	**-375.940,98**	**-441.642,37**	**-301.272,83**	**-312.497,86**	**-369.248,72**	**-381.823,81**	**-3.984.741,87**	**2.406.717,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.320.921,08**	**4.471.455,65**	**2.580.224,92**	**2.972.283,05**	**3.791.617,85**	**4.405.545,13**	**3.522.194,72**	**3.664.272,54**	**3.826.595,82**	**2.911.043,65**	**2.899.807,59**	**3.208.932,64**	**41.574.894,64**	**38.601.834,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**2.579,56**	**2.757,07**	**2.403,39**	**302.494,78**	**2.311,99**	**1.630,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**314.177,75**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.318.341,52**	**4.468.698,58**	**2.577.821,53**	**2.669.788,27**	**3.789.305,86**	**4.403.914,17**	**3.522.194,72**	**3.664.272,54**	**3.826.595,82**	**2.911.043,65**	**2.899.807,59**	**3.208.932,64**	**41.260.716,89**	**38.601.834,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**849.366,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**849.366,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**58.080,00**	**58.080,00**	**72.766,41**	**58.080,00**	**7.920,00**	**108.636,00**	**69.652,00**	**62.128,00**	**62.128,00**	**62.128,00**	**62.128,00**	**62.128,00**	**743.854,41**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**110.421,00**	**0,00**	**165.005,35**	**55.948,91**	**167.871,28**	**49.010,72**	**0,00**	**51.504,82**	**56.337,01**	**57.374,19**	**57.374,19**	**770.847,47**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.260.261,52**	**3.450.831,58**	**2.505.055,12**	**2.446.702,92**	**3.725.436,95**	**4.127.406,89**	**3.403.532,00**	**3.602.144,54**	**3.712.963,00**	**2.792.578,64**	**2.780.305,40**	**3.089.430,45**	**38.896.649,01**	**38.601.834,00**
JOSE ALEXANDRE SOBRINHO					***GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA***				***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***					
###.825.744-##					###.191.854-##				###.839.504-##					
Prefeito Municipal Secretário De Finanças E Trib					E Des Econômico				Contador					

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:9CDE0EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 7

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução **Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**												Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.073.541,21	2.462.988,35	2.187.215,24	43.468,40	1.305.845,92	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	1.305.845,92	
PODER EXECUTIVO	1.073.541,21	2.462.988,35	2.187.215,24	43.468,40	1.305.845,92	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	1.305.845,92	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.073.541,21	2.462.988,35	2.187.215,24	43.468,40	1.305.845,92	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	1.305.845,92	

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	***GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA***	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
###.825.744-##	###.191.854-##	###.839.504-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:6589E0B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				**Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**		**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	14.320,00	33.758,80	18.424,60	0,00	29.654,20	0,00	920.146,66	373.140,63	373.140,63	0,00	547.006,03	576.660,23

Prefeitura Municipal de Pilões	14.320,00	33.758,80	18.424,60	0,00	29.654,20	0,00	784.497,55	341.672,22	341.672,22	0,00	442.825,33	472.479,53
Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.868,81	15.868,81	15.868,81	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.780,30	15.599,60	15.599,60	0,00	104.180,70	104.180,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.320,00	33.758,80	18.424,60	0,00	29.654,20	0,00	920.146,66	373.140,63	373.140,63	0,00	547.006,03	576.660,23
FONTE: Sistema e-Pública (1361-6754-838). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2024 e hora de emissão: 10:21.												

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:FDFE9581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2023 A JUN/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.726.214,98	1.640.974,06	1.743.554,82	1.862.800,90	1.747.657,39	2.141.505,09	2.148.766,82	1.856.583,01	1.889.455,84	1.935.115,02	2.076.131,41	2.084.013,54	22.852.772,88	0,00
Pessoal Ativo	1.726.214,98	1.640.974,06	1.743.554,82	1.862.800,90	1.747.657,39	2.141.505,09	2.148.766,82	1.856.583,01	1.889.455,84	1.935.115,02	2.076.131,41	2.084.013,54	22.852.772,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.311.425,46	1.297.291,36	1.366.682,28	1.395.709,67	1.328.532,91	1.746.543,37	1.554.689,53	1.425.698,77	1.416.689,03	1.493.210,05	1.563.858,71	1.556.257,25	17.456.588,39	0,00
Obrigações Patronais	414.789,52	343.682,70	376.872,54	467.091,23	419.124,48	394.961,72	594.077,29	430.884,24	472.766,81	441.904,97	512.272,70	527.756,29	5.396.184,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	111.562,03	105.278,81	206.908,29	133.050,58	159.637,31	206.649,03	143.425,50	136.143,10	104.850,88	145.270,96	163.301,40	141.716,93	1.757.794,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	111.562,03	105.278,81	206.908,29	133.050,58	159.637,31	206.649,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923.086,05	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	34.797,61	197.297,61	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.165,87	0,00	15.165,87	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.423,36	68.453,76	72.350,88	77.581,62	80.653,44	68.453,76	442.916,82	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.502,14	35.189,34	0,00	35.189,34	34.982,09	38.465,56	179.328,47	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.614.652,95	1.535.695,25	1.536.646,53	1.729.750,32	1.588.020,08	1.934.856,06	2.005.341,32	1.720.439,91	1.784.604,96	1.789.844,06	1.912.830,01	1.942.296,61	21.094.978,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.457.020,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	836.580,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	46.620.440,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	21.094.978,06	45,25
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.175.037,64	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.916.285,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.657.533,88	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:331A52FD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2023 A JUN/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.652.041,54	4.512.535,90	3.257.204,80	3.964.659,06	4.449.328,14	7.015.965,32	5.318.391,44	4.835.019,97	4.276.806,26	4.328.120,67	5.820.904,66	4.962.090,43	56.393.068,19	44.527.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.645,83	115.049,13	403.463,71	800.422,76	128.906,42	123.206,36	188.622,07	294.386,84	134.827,13	149.271,00	555.144,85	172.729,10	3.248.675,20	3.493.000,00
IPTU	183,86	42,42	0,00	0,00	217,63	159,45	2.808,05	319,77	211,83	3.980,31	29,16	1.382,74	9.335,22	93.000,00
ISS	86.837,78	32.061,96	289.609,65	516.946,60	41.529,53	45.583,34	56.115,28	182.745,71	47.844,54	43.263,25	139.549,21	83.029,32	1.565.116,17	3.203.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	3.502,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.502,86	52.000,00
IRRF	94.871,46	82.944,75	108.934,49	49.216,67	83.656,40	77.117,87	125.720,74	109.874,95	85.444,76	88.092,81	412.684,31	88.211,72	1.406.770,93	100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	752,73	0,00	4.919,57	234.259,49	0,00	345,70	3.978,00	1.446,41	1.326,00	13.934,63	2.882,17	105,32	263.950,02	45.000,00
Contribuições	314.786,17	241.974,05	278.516,74	334.727,96	298.467,10	290.129,31	0,00	0,00	443.643,00	371.721,03	736.468,98	443.594,70	3.754.029,04	1.140.000,00
Receita Patrimonial	15.732,57	17.356,18	20.859,86	18.987,43	18.892,51	19.388,51	20.395,34	17.351,10	17.488,46	14.915,30	12.334,43	12.275,75	205.977,44	221.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.732,57	17.356,18	20.859,86	18.987,43	18.892,51	19.388,51	20.395,34	17.351,10	17.488,46	14.915,30	12.334,43	12.275,75	205.977,44	221.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.110.943,17	4.119.805,70	2.546.827,61	2.801.625,18	3.972.753,96	4.575.989,62	5.086.567,85	4.494.861,48	3.679.819,67	3.792.072,14	4.516.956,40	4.333.490,88	47.031.713,66	39.250.000,00
Cota-Parte do FPM	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.782.303,38	18.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	410.093,25	436.616,02	380.815,66	368.406,40	522.765,78	520.719,37	1.551.556,31	1.091.296,26	1.160.264,30	1.151.474,39	1.402.616,46	1.259.327,10	10.255.951,30	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.474,08	31.517,44	20.904,24	19.994,68	11.598,61	14.507,59	11.959,85	9.675,77	11.721,91	13.921,48	28.401,39	26.516,13	221.193,17	250.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	8,03	225,94	5.311,57	166,17	0,00	16,37	0,00	0,00	31,28	0,00	0,00	5.759,36	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	798,37	710,64	920,97	1.028,85	843,01	917,78	2.091,89	2.175,70	2.542,14	2.186,72	2.301,58	2.892,09	19.409,74	40.000,00
Transferencias do FUNDEB	740.772,07	811.379,02	724.773,75	735.301,02	893.475,62	981.867,30	1.190.344,67	1.042.747,48	756.182,11	865.715,13	937.349,18	991.843,71	10.671.751,06	9.400.000,00
Outras Transferências Correntes	410.933,57	1.792.902,74	352.211,18	680.615,44	1.258.160,03	1.016.124,70	917.192,35	427.085,53	550.921,98	502.019,93	684.250,57	482.927,63	9.075.345,65	7.020.000,00
Outras Receitas Correntes	27.933,80	18.350,84	7.536,88	8.895,73	30.308,15	2.007.251,52	22.806,18	28.420,55	1.028,00	141,20	0,00	0,00	2.152.672,85	423.000,00
DEDUÇÕES (II)	584.052,94	546.034,04	542.208,65	612.376,05	664.017,89	680.893,33	595.806,41	605.005,64	918.186,03	856.588,36	1.315.540,22	1.015.338,55	8.936.048,11	5.782.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	314.786,17	241.092,85	278.516,74	334.727,96	298.467,10	290.129,31	0,00	0,00	443.643,00	371.721,03	736.468,98	443.594,70	3.753.147,84	1.070.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.639,12	1.836,49	270,90	-96,73	721,38	0,60	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.372,08	144.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	266.627,65	303.104,70	263.421,01	277.744,82	364.829,41	390.763,42	595.806,09	605.005,64	474.543,03	484.867,33	579.071,24	571.743,85	5.177.528,19	4.368.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.067.988,60	3.966.501,86	2.714.996,15	3.352.283,01	3.785.310,25	6.335.071,99	4.722.585,03	4.230.014,33	3.358.620,23	3.471.532,31	4.505.364,44	3.946.751,88	47.457.020,08	38.745.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.067.988,60	3.966.501,86	2.714.996,15	3.352.283,01	3.785.310,25	6.335.071,99	4.722.585,03	4.230.014,33	3.358.620,23	3.471.532,31	4.505.364,44	3.946.751,88	47.457.020,08	38.705.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	118.800,00	75.300,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	836.580,00	690.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.007.268,60	3.905.781,86	2.654.276,15	3.291.563,01	3.724.590,25	6.216.271,99	4.647.285,03	4.162.238,33	3.290.844,23	3.403.756,31	4.437.588,44	3.878.975,88	46.620.440,08	38.015.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE					***JOÃO BASÍLIO NETO***				***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***					
000.616.404-84					875.556.464-04				082.230.564-02					
Contabilista CRC RN: 1935/0-6					Prefeito Municipal				Controlador					

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:BCF1FE33

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	305.893,05	305.893,05	0,00	0,00	0,00	133.326,86	129.557,11	129.557,11	0,00	3.769,75	3.769,75
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.620,08	25.850,33	25.850,33	0,00	3.769,75	3.769,75
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.620,08	25.850,33	25.850,33	0,00	3.769,75	3.769,75
02 PODER EXECUTIVO	0,00	305.893,05	305.893,05	0,00	0,00	0,00	103.706,78	103.706,78	103.706,78	0,00	0,00	0,00
0201 SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD	0,00	10.194,73	10.194,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMF	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS	0,00	1.361,53	1.361,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS	0,00	246.667,99	246.667,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC	0,00	7.068,80	7.068,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.706,78	103.706,78	103.706,78	0,00	0,00	0,00

0208 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	305.893,05	305.893,05	0,00	0,00	0,00	133.326,86	129.557,11	129.557,11	0,00	3.769,75	3.769,75

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*JOÃO BASÍLIO NETO*	*ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO*
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6EE8FA46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 042 DE 29 DE JULHO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela n° 870/2023, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes										

		2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo									
			2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura								
				734 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: 15000000	R$ 40.000,00	
Total da Ação:										**R$ 40.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 40.000,00**	
		2013 - Secretaria Municipal de Esportes									
			2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes								
				792 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: 15000000	R$ 18.000,00	
Total da Ação:										**R$ 18.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 18.000,00**	
	3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes										
		3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes									
			2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanemaento								
				888 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: 15001002	R$ 55.000,00	
Total da Ação:										**R$ 55.000,00**	
			2.66 - Apoio e Manutenção do Polo de Acadamia de Saúde								
				839 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					Fonte: 16000000	R$ 16.000,00	
Total da Ação:										**R$ 16.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 71.000,00**	
	4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes										
		4001 - Secretaria Mun. de Assistencia Social									
			2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social								
				1394 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: 15000000	R$ 55.000,00	
				1409 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					Fonte: 15000000	R$ 10.000,00	
Total da Ação:										**R$ 65.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 65.000,00**	
		4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social									
			2.133 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica								
				1493 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: 15000000	R$ 42.000,00	
Total da Ação:										**R$ 42.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 42.000,00**	

Valor total: R$ 236.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes										
		2001 - Gabinete do Prefeito									
			2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete								
				948 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					Fonte: 15000000	R$ 3.000,00	
				1392 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: 15000000	R$ 10.000,00	
Total da Ação:										**R$ 13.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 13.000,00**	
		2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento									
			2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento								

				699 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: 15000000	R$ 10.000,00	
				708 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					Fonte: 15000000	R$ 2.000,00	
Total da Ação:										**R$ 12.000,00**	
			5.1 - Consignações a Justiça do Trabalho								
				698 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					Fonte: 15000000	R$ 5.000,00	
Total da Ação:										**R$ 5.000,00**	
			5.3 - Amortização da Dívida Contratada e Encargos								
				967 - 4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada					Fonte: 15000000	R$ 5.000,00	
Total da Ação:										**R$ 5.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 22.000,00**	
		2005 - Controladoria Geral do Município									
			2.6 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município								
				716 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: 15000000	R$ 5.000,00	
Total da Ação:										**R$ 5.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 5.000,00**	
		2006 - Secretaria Municipal de Educação									
			2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental								
				736 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					Fonte: 15001001	R$ 14.000,00	
				737 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: 15001001	R$ 20.000,00	
Total da Ação:										**R$ 34.000,00**	
			2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)								
				763 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: 15001001	R$ 5.000,00	
Total da Ação:										**R$ 5.000,00**	
			2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)								
				1074 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 15001001	R$ 5.000,00	
Total da Ação:										**R$ 5.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 44.000,00**	
		2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo									
			1.3 - Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfaltico de Vias Públicas								
				723 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15000000	R$ 10.000,00	
Total da Ação:										**R$ 10.000,00**	
			1.4 - Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos								
				1141 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					Fonte: 15000000	R$ 10.000,00	
Total da Ação:										**R$ 10.000,00**	
			1.5 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos								
				992 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					Fonte: 15000000	R$ 10.000,00	
Total da Ação:										**R$ 10.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 30.000,00**	
		2009 - Sec. Mun. Des. Econ. Ger. de Emprego e Renda									
			2.26 - Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Desnv.Econ. e Geração de Emprego e Renda								
				928 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: 15000000	R$ 9.000,00	
Total da Ação:										**R$ 9.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 9.000,00**	
	3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes										
		3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes									
			2.101 - Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade - MAC								
				1336 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 15001002	R$ 18.000,00	
Total da Ação:										**R$ 18.000,00**	
			2.103 - Manutenção da promoção da assistência farmaceutica e insumos								
				898 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15001002	R$ 5.000,00	
				1303 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					Fonte: 15001002	R$ 2.000,00	
Total da Ação:										**R$ 7.000,00**	
			2.108 - Aprimoramento tecnico e valorização dos profissionais da saude								
				1329 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 16000000	R$ 6.000,00	
Total da Ação:										**R$ 6.000,00**	
			2.142 - Manutenção das Atividades do Serviço Especializado em Saúde Bucal – SESB								

				1623 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 16000000	R$ 3.000,00	
Total da Ação:										**R$ 3.000,00**	
			2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanemaento								
				890 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 15001002	R$ 10.000,00	
Total da Ação:										**R$ 10.000,00**	
			2.42 - Manutenção das Atividades da Estrategia de Saude Bucal - ESB								
				1167 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 15001002	R$ 5.000,00	
Total da Ação:										**R$ 5.000,00**	
			2.45 - Manutenção do Hospital Municipal								
				1185 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 15001002	R$ 7.000,00	
				1192 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					Fonte: 16000000	R$ 7.000,00	
Total da Ação:										**R$ 14.000,00**	
			2.70 - Manutenção de Ações de Vigilancia Santiária								
				1306 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: 15001002	R$ 8.000,00	
Total da Ação:										**R$ 8.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 71.000,00**	
	4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes										
		4001 - Secretaria Mun. de Assistencia Social									
			2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar								
				1437 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15000000	R$ 5.000,00	
Total da Ação:										**R$ 5.000,00**	
			2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social								
				1419 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					Fonte: 15000000	R$ 2.000,00	
Total da Ação:										**R$ 2.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 7.000,00**	
		4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social									
			2.129 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social								
				1462 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					Fonte: 15000000	R$ 8.000,00	
				1463 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: 15000000	R$ 7.000,00	
				1469 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					Fonte: 15000000	R$ 2.000,00	
				1471 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					Fonte: 15000000	R$ 1.000,00	
				1476 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					Fonte: 15000000	R$ 1.000,00	
Total da Ação:										**R$ 19.000,00**	
			2.132 - Estruturação de Unidade Socioassistencial								
				1488 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15000000	R$ 1.000,00	
Total da Ação:										**R$ 1.000,00**	
			2.133 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica								
				1501 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					Fonte: 15000000	R$ 1.000,00	
Total da Ação:										**R$ 1.000,00**	
			2.134 - Pactuação de Parceria Para Oferta de Serviços de PSE								
				1508 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					Fonte: 15000000	R$ 3.000,00	
Total da Ação:										**R$ 3.000,00**	
			2.136 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social								
				1521 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					Fonte: 15000000	R$ 1.000,00	
Total da Ação:										**R$ 1.000,00**	
			2.50 - Assistência a População Através de Serviços e Benefícios da Assistência								
				1567 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					Fonte: 15000000	R$ 2.000,00	
Total da Ação:										**R$ 2.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 27.000,00**	
		4003 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescencia									
			2.54 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescencia								
				1540 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					Fonte: 15000000	R$ 1.000,00	
				1542 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					Fonte: 15000000	R$ 1.000,00	
Total da Ação:										**R$ 2.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 2.000,00**	
		4004 - Fundo Municipal do Direito do Idoso									
			2.53 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso								

	1525 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
	1526 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 2.000,00
	1527 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
	1529 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
	1531 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	R$ 1.000,00
Total da Ação:			**R$ 6.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 6.000,00**

Valor total: R$ 236.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 29 de julho de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3C4F25FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 3º BIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2024**	
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.487.046,97**	**2.523.255,98**	**2.037.913,75**	**2.323.671,75**	**3.346.217,34**	**3.546.752,01**	**3.214.567,94**	**3.420.706,95**	**2.808.124,56**	**2.962.796,52**	**3.335.910,68**	**4.447.308,11**	**36.454.272,56**	**33.189.358,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**99.562,49**	**72.044,19**	**120.136,11**	**87.034,69**	**97.734,12**	**81.693,20**	**72.713,06**	**46.973,21**	**100.429,65**	**95.050,38**	**79.828,05**	**157.387,34**	**1.110.586,49**	**1.734.241,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	700,00	600,00	1.700,00	0,00	0,00	410,00	0,00	3.434,00	5.100,00

ISS	59.270,80	26.927,75	31.495,57	35.981,62	52.941,98	9.712,78	52.368,95	5.349,80	44.606,93	37.389,32	14.196,32	81.353,93	451.595,75	1.163.691,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	543,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	993,87	3.900,00
IRRF	40.291,69	45.116,44	88.290,54	47.549,07	44.792,14	71.280,42	18.975,24	39.773,41	55.822,72	57.661,06	65.121,73	76.033,41	650.707,87	555.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	350,00	3.030,00	0,00	0,00	225,00	150,00	0,00	0,00	100,00	0,00	3.855,00	6.550,00
Contribuições	**2.234,49**	**2.235,59**	**2.003,01**	**2.062,08**	**2.028,40**	**2.345,46**	**113,77**	**4.162,85**	**1.194,81**	**3.602,00**	**2.285,19**	**2.338,89**	**26.606,54**	**30.000,00**
Receita Patrimonial	**48.642,87**	**50.749,68**	**45.204,85**	**46.495,33**	**41.280,05**	**48.384,40**	**53.346,97**	**51.542,22**	**56.463,69**	**61.411,46**	**59.191,44**	**59.729,13**	**622.442,09**	**227.300,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.642,87	50.749,68	45.204,85	46.495,33	41.280,05	48.384,40	53.346,97	51.542,22	56.463,69	61.411,46	59.191,44	59.729,13	622.442,09	225.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.323.211,70**	**2.384.780,89**	**1.860.823,78**	**2.180.357,76**	**3.198.085,03**	**3.403.479,43**	**3.080.430,06**	**3.317.483,94**	**2.638.464,81**	**2.785.563,48**	**3.177.791,30**	**4.219.692,29**	**34.570.164,47**	**30.937.317,00**
Cota-Parte do FPM	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.784.903,86	15.150.000,00
Cota-Parte do ICMS	245.624,25	259.650,62	228.227,81	220.880,60	312.684,35	311.459,41	961.400,86	677.916,13	720.706,41	715.215,04	871.190,66	782.186,38	6.307.142,52	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.494,08	6.932,24	19.832,33	2.576,24	3.101,74	3.052,02	1.890,22	3.633,93	3.670,14	2.598,92	5.302,24	7.285,54	66.369,64	60.000,00
Cota-Parte do ITR	30,76	90,00	454,99	171,36	13,00	24,64	35,28	71,50	0,00	130,69	0,00	41,90	1.064,12	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	474,77	422,58	547,68	611,84	501,33	545,79	1.299,49	1.351,56	1.579,09	1.358,22	1.429,58	1.796,35	11.918,28	2.500,00
Transferências do FUNDEB	342.491,17	376.928,47	330.101,60	335.788,93	421.237,09	468.987,57	468.395,10	495.589,51	339.850,86	393.447,02	425.169,33	449.018,14	4.847.004,79	5.659.865,00
Outras Transferências Correntes	197.624,36	694.085,17	214.683,50	629.361,57	1.174.802,78	577.557,12	234.002,70	217.040,57	374.471,08	416.090,38	412.662,27	1.409.379,76	6.551.761,26	7.563.952,00
Outras Receitas Correntes	**13.395,42**	**13.445,63**	**9.746,00**	**7.721,89**	**7.089,74**	**10.849,52**	**7.964,08**	**544,73**	**11.571,60**	**17.169,20**	**16.814,70**	**8.160,46**	**124.472,97**	**260.500,00**
DEDUÇÕES (II)	**-232.768,54**	**-262.753,28**	**-232.067,88**	**-243.041,31**	**-320.408,92**	**-345.947,67**	**-475.606,36**	**-520.970,69**	**-384.828,44**	**-395.205,11**	**-467.991,78**	**-472.258,75**	**-4.353.848,73**	**3.304.700,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-232.768,54**	**-262.753,28**	**-232.067,88**	**-243.041,31**	**-320.408,92**	**-345.947,67**	**-475.606,36**	**-520.970,69**	**-384.828,44**	**-395.205,11**	**-467.991,78**	**-472.258,75**	**-4.353.848,73**	**3.304.700,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.254.278,43**	**2.260.502,70**	**1.805.845,87**	**2.080.630,44**	**3.025.808,42**	**3.200.804,34**	**2.738.961,58**	**2.899.736,26**	**2.423.296,12**	**2.567.591,41**	**2.867.918,90**	**3.975.049,36**	**32.100.423,83**	**29.884.658,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**430.000,00**	**140.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.150.000,00**	**1.720.000,00**	**300.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.254.278,43**	**2.260.502,70**	**1.805.845,87**	**2.080.630,44**	**2.595.808,42**	**3.060.804,34**	**2.738.961,58**	**2.899.736,26**	**2.423.296,12**	**2.567.591,41**	**2.867.918,90**	**2.825.049,36**	**30.380.423,83**	**29.584.658,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**31.680,00**	**31.680,00**	**31.680,00**	**31.680,00**	**31.680,00**	**58.344,00**	**38.904,00**	**33.888,00**	**67.103,02**	**33.888,00**	**33.888,00**	**33.888,00**	**458.303,02**	**409.992,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**70.201,00**	**0,00**	**135.512,85**	**46.674,59**	**133.227,59**	**44.552,20**	**0,00**	**43.151,75**	**43.151,75**	**43.583,57**	**40.833,57**	**600.888,87**	**493.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.222.598,43**	**2.008.621,70**	**1.774.165,87**	**1.913.437,59**	**2.367.453,83**	**2.869.232,75**	**2.655.505,38**	**2.865.848,26**	**2.313.041,35**	**2.490.551,66**	**2.790.447,33**	**2.750.327,79**	**29.021.231,94**	**28.351.666,00**

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	*AMARAL GARCIA*	*MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:52342F01

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - RREO - 3º BIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	179.441,51	179.441,51	0,00	0,00	0,00	416.239,85	402.984,85	402.984,85	0,00	13.255,00	13.255,00
PODER EXECUTIVO	0,00	179.441,51	179.441,51	0,00	0,00	0,00	416.239,85	402.984,85	402.984,85	0,00	13.255,00	13.255,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	179.441,51	179.441,51	0,00	0,00	0,00	416.239,85	402.984,85	402.984,85	0,00	13.255,00	13.255,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

###.926.964-##

Prefeito

AMARAL GARCIA

###.203.174-##

Controlador Geral

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

###.819.684-##

Secretária Municipal De Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

###.556.074-##

Assessor Técnico

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1FA5F84A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF - 1º SEMESTRE DE 2024

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2024** -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	948.548,67	937.179,26	959.385,36	982.902,50	936.172,23	1.304.425,81	768.503,62	941.922,80	894.476,01	945.306,63	979.590,54	958.120,78	11.556.534,21	0,00
Pessoal Ativo	948.548,67	937.179,26	959.385,36	982.902,50	936.172,23	1.304.425,81	768.503,62	941.922,80	894.476,01	945.306,63	979.590,54	958.120,78	11.556.534,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	761.805,65	750.664,80	771.971,77	794.921,21	749.606,27	775.792,89	768.503,62	859.712,12	802.965,37	858.014,71	891.421,98	868.380,71	9.653.761,10	0,00
Obrigações Patronais	186.743,02	186.514,46	187.413,59	187.981,29	186.565,96	528.632,92	0,00	82.210,68	91.510,64	87.291,92	88.168,56	89.740,07	1.902.773,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	55.645,64	58.479,68	66.766,56	134.269,31	76.768,48	102.997,34	66.721,50	71.137,74	68.966,34	71.502,32	77.553,21	69.917,34	920.725,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	3.426,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.426,17	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	55.645,64	58.479,68	66.766,56	59.725,14	59.322,49	75.871,88	54.561,73	58.807,76	56.515,89	59.368,60	65.223,23	57.757,98	728.046,58	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	0,00	74.544,17	14.019,82	27.125,46	12.159,77	12.329,98	12.450,45	12.133,72	12.329,98	12.159,36	189.252,71	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	892.903,03	878.699,58	892.618,80	848.633,19	859.403,75	1.201.428,47	701.782,12	870.785,06	825.509,67	873.804,31	902.037,33	888.203,44	10.635.808,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	32.100.423,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.720.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	300.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	458.303,02	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	600.888,87	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	29.021.231,94	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	10.635.808,75	36,65

Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	15.671.465,25	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.887.891,99	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.104.318,72	48,60

NOTA:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior

continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos

dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida

nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretaria Municipal De Finanças	Tec. Contab. Crc/Rn 4.897
FRANCISCO FELIPE DA SILVA	***AMARAL GARCIA***	***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C9B2E553

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RREO 3º BIMESTRE 2024

Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.000.000,00	138.000.000,00	27.510.519,32	73.502.566,83	64.497.433,17
1 Receitas Correntes	131.800.000,00	131.800.000,00	25.765.746,97	71.310.545,19	60.489.454,81
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.593.261,00	11.593.261,00	1.833.943,87	6.402.094,73	5.191.166,27
1.1.1 Impostos	10.309.802,00	10.309.802,00	1.716.703,18	5.978.377,30	4.331.424,70
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	2.535.802,00	2.535.802,00	472.693,20	2.426.259,76	109.542,24
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.924.631,00	1.924.631,00	359.528,07	2.063.488,27	-138.857,27
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.429.240,00	1.429.240,00	219.208,91	1.514.467,25	-85.227,25
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	95.000,00	95.000,00	9.316,18	44.551,31	50.448,69
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	369.391,00	369.391,00	131.002,98	504.469,71	-135.078,71
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	611.171,00	611.171,00	113.165,13	362.771,49	248.399,51
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	586.171,00	586.171,00	113.165,13	362.771,49	223.399,51
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.950.000,00	3.950.000,00	598.468,59	1.710.632,50	2.239.367,50
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.950.000,00	3.950.000,00	598.468,59	1.710.632,50	2.239.367,50
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.800.000,00	3.800.000,00	466.351,01	1.382.901,09	2.417.098,91
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.800.000,00	3.800.000,00	466.351,01	1.382.901,09	2.417.098,91

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.800.000,00	3.800.000,00	466.351,01	1.382.901,09	2.417.098,91
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	150.000,00	150.000,00	132.117,58	327.731,41	-177.731,41
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00	150.000,00	132.117,58	327.731,41	-177.731,41
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.824.000,00	3.824.000,00	645.541,39	1.841.485,04	1.982.514,96
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.824.000,00	3.824.000,00	645.541,39	1.841.485,04	1.982.514,96
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.824.000,00	3.824.000,00	645.541,39	1.841.485,04	1.982.514,96
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.800.000,00	3.800.000,00	645.541,39	1.841.485,04	1.958.514,96
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2 Taxas	1.283.459,00	1.283.459,00	117.240,69	423.717,43	859.741,57
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	328.459,00	328.459,00	18.737,11	41.113,36	287.345,64
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	293.459,00	293.459,00	9.106,00	28.063,61	265.395,39
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	293.459,00	293.459,00	9.106,00	28.063,61	265.395,39
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	210.459,00	210.459,00	0,00	0,00	210.459,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa Licença para Feira Livre	0,00	0,00	9.106,00	26.608,61	-26.608,61
1.1.2.1.01.0.1.12 Taxa de Abate de Animais	0,00	0,00	0,00	1.455,00	-1.455,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	9.631,11	13.049,75	21.950,25
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	35.000,00	35.000,00	9.631,11	13.049,75	21.950,25
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	955.000,00	955.000,00	98.503,58	382.604,07	572.395,93
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	955.000,00	955.000,00	98.503,58	382.604,07	572.395,93
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	955.000,00	955.000,00	98.503,58	382.604,07	572.395,93
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	380.000,00	380.000,00	30.016,92	118.221,02	261.778,98
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	570.000,00	570.000,00	68.486,66	264.383,05	305.616,95
1.2 Contribuições	2.200.000,00	2.200.000,00	403.901,83	1.066.885,37	1.133.114,63
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	403.901,83	1.066.885,37	1.133.114,63
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	403.901,83	1.066.885,37	1.133.114,63
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	403.901,83	1.066.885,37	1.133.114,63
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	403.901,83	1.066.885,37	1.133.114,63
1.3 Receita Patrimonial	2.210.223,00	2.210.223,00	364.333,68	1.074.521,71	1.135.701,29
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	299,50	4.700,50
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	299,50	4.700,50
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	299,50	4.700,50
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	299,50	4.700,50
1.3.2 Valores Mobiliários	2.205.223,00	2.205.223,00	364.333,68	1.074.222,21	1.131.000,79
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.205.223,00	2.205.223,00	364.333,68	1.074.222,21	1.131.000,79
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	2.205.223,00	2.205.223,00	364.333,68	1.074.222,21	1.131.000,79
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.205.223,00	2.205.223,00	364.333,68	1.074.222,21	1.131.000,79
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	621.223,00	621.223,00	104.191,36	316.437,19	304.785,81
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	307.000,00	307.000,00	51.223,03	148.672,04	158.327,96
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	30.000,00	30.000,00	17.264,32	42.679,79	-12.679,79
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	600.000,00	600.000,00	80.902,65	249.546,58	350.453,42
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	90.000,00	90.000,00	8.181,44	26.094,65	63.905,35
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	2.196,05	5.203,82	9.796,18
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	98.249,74	278.432,40	221.567,60
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	2.125,09	7.155,74	2.844,26

1.6 Receita de Serviços	9.600.000,00	9.600.000,00	1.297.531,32	3.780.239,10	5.819.760,90
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.600.000,00	9.600.000,00	1.297.531,32	3.780.239,10	5.819.760,90
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.600.000,00	9.600.000,00	1.297.531,32	3.780.239,10	5.819.760,90
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.600.000,00	9.600.000,00	1.297.531,32	3.780.239,10	5.819.760,90
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.600.000,00	9.600.000,00	1.297.531,32	3.780.239,10	5.819.760,90
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.600.000,00	9.600.000,00	1.297.531,32	3.780.239,10	5.819.760,90
1.7 Transferências Correntes	105.486.516,00	105.486.516,00	21.838.273,55	58.688.572,89	46.797.943,11
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	70.765.164,00	70.765.164,00	14.936.907,15	37.890.807,74	32.874.356,26
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	47.310.360,00	47.310.360,00	7.166.477,46	20.852.090,29	26.458.269,71
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	47.307.400,00	47.307.400,00	7.166.384,53	20.851.902,00	26.455.498,00
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	46.722.400,00	46.722.400,00	7.166.384,53	20.851.902,00	25.870.498,00
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	46.722.400,00	46.722.400,00	7.166.384,53	20.851.902,00	25.870.498,00
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	58.403.000,00	58.403.000,00	8.957.980,62	26.064.877,34	32.338.122,66
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-11.680.600,00	-11.680.600,00	-1.791.596,09	-5.212.975,34	-6.467.624,66
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	585.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	585.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	585.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.960,00	2.960,00	92,93	188,29	2.771,71
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.960,00	2.960,00	92,93	188,29	2.771,71
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.700,00	3.700,00	116,14	235,30	3.464,70
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-740,00	-740,00	-23,21	-47,01	-692,99
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000.000,00	1.000.000,00	79.823,12	396.999,57	603.000,43
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.000.000,00	1.000.000,00	79.823,12	396.999,57	603.000,43
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.000.000,00	1.000.000,00	79.823,12	396.999,57	603.000,43
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	79.823,12	396.999,57	603.000,43
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	14.652.000,00	14.652.000,00	5.806.317,67	12.073.851,09	2.578.148,91
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.150.000,00	2.150.000,00	638.574,23	1.978.009,86	171.990,14
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	225.920,00	906.504,00	-906.504,00
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	0,00	0,00	225.920,00	906.504,00	-906.504,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	225.920,00	906.504,00	-906.504,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	107.312,00	369.588,00	-369.588,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	107.312,00	369.588,00	-369.588,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	107.312,00	369.588,00	-369.588,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.100.000,00	2.100.000,00	305.342,23	701.917,86	1.398.082,14
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.100.000,00	2.100.000,00	305.342,23	701.917,86	1.398.082,14
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	23.767,10	576.232,90
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.500.000,00	1.500.000,00	305.342,23	678.150,76	821.849,24
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.502.000,00	12.502.000,00	5.167.743,44	10.095.841,23	2.406.158,77
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	7.500.000,00	7.500.000,00	3.865.129,82	8.244.365,14	-744.365,14
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	7.500.000,00	7.500.000,00	3.865.129,82	8.244.365,14	-744.365,14
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-500.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-500.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	2.117.000,00	2.117.000,00	37.350,24	144.992,35	1.972.007,65
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	2.117.000,00	2.117.000,00	37.350,24	144.992,35	1.972.007,65
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	500.000,00	500.000,00	39.343,38	187.508,14	312.491,86
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	500.000,00	500.000,00	39.343,38	187.508,14	312.491,86
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.885.000,00	1.885.000,00	225.920,00	518.975,60	1.366.024,40
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	1.885.000,00	1.885.000,00	225.920,00	518.975,60	1.366.024,40
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.775.000,00	1.775.000,00	852.489,95	1.676.073,68	98.926,32
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	331.152,24	901.400,00	-1.400,00
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	900.000,00	900.000,00	331.152,24	901.400,00	-1.400,00
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	35.000,00	35.000,00	9.210,00	9.210,00	25.790,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	35.000,00	35.000,00	9.210,00	9.210,00	25.790,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	625.000,00	625.000,00	112.527,20	280.808,00	344.192,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	625.000,00	625.000,00	112.527,20	280.808,00	344.192,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	160.000,00	160.000,00	35.126,80	87.817,00	72.183,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	200.000,00	200.000,00	22.401,60	56.004,00	143.996,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	240.000,00	240.000,00	53.239,60	133.099,00	106.901,00

1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	775,20	1.428,00	3.572,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	492,00	9.508,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	984,00	1.968,00	8.032,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	165.000,00	165.000,00	0,00	85.055,17	79.944,83
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	85.055,17	79.944,83
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	15.000,00	15.000,00	0,00	14.889,75	110,25
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	150.000,00	150.000,00	0,00	70.165,42	79.834,58
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.000,00	50.000,00	399.600,51	399.600,51	-349.600,51
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	399.600,51	399.600,51	-349.600,51
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	925.000,00	925.000,00	948.698,13	2.207.527,63	-1.282.527,63
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	850.000,00	850.000,00	948.698,13	2.207.527,63	-1.357.527,63
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	850.000,00	850.000,00	948.698,13	2.207.527,63	-1.357.527,63
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	850.000,00	850.000,00	948.698,13	2.207.527,63	-1.357.527,63
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.732.804,00	2.732.804,00	80.496,50	380.539,23	2.352.264,77
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.732.804,00	2.732.804,00	80.496,50	380.539,23	2.352.264,77
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.732.804,00	2.732.804,00	80.496,50	380.539,23	2.352.264,77
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	300.000,00	300.000,00	50.609,22	205.920,61	94.079,39
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	300.000,00	300.000,00	21.630,00	110.340,00	189.660,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	100.000,00	100.000,00	0,00	17.875,00	82.125,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	300.000,00	300.000,00	8.257,28	46.403,62	253.596,38
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.478.804,00	1.478.804,00	0,00	0,00	1.478.804,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.250.000,00	2.250.000,00	2.604,32	303.726,25	1.946.273,75
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	50.000,00	0,00	295.895,14	-245.895,14
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	295.895,14	-245.895,14
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.200.000,00	2.200.000,00	2.604,32	7.831,11	2.192.168,89
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.200.000,00	2.200.000,00	2.604,32	7.831,11	2.192.168,89
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	2.604,32	7.831,11	2.192.168,89
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.279.973,00	11.279.973,00	2.089.006,00	5.649.210,79	5.630.762,21
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.788.576,00	10.788.576,00	2.048.626,63	5.518.568,13	5.270.007,87
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.221.376,00	8.221.376,00	1.548.156,16	4.523.519,46	3.697.856,54
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.221.376,00	8.221.376,00	1.548.156,16	4.523.519,46	3.697.856,54
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.276.720,00	10.276.720,00	1.935.195,14	5.654.399,19	4.622.320,81
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.055.344,00	-2.055.344,00	-387.038,98	-1.130.879,73	-924.464,27
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	2.440.000,00	2.440.000,00	497.455,46	966.200,13	1.473.799,87
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	2.440.000,00	2.440.000,00	497.455,46	966.200,13	1.473.799,87
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	3.050.000,00	3.050.000,00	614.634,08	1.200.564,86	1.849.435,14
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-610.000,00	-610.000,00	-117.178,62	-234.364,73	-375.635,27
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	27.200,00	27.200,00	3.015,01	8.214,13	18.985,87
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	27.200,00	27.200,00	3.015,01	8.214,13	18.985,87
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	34.000,00	34.000,00	3.768,74	10.267,59	23.732,41
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-6.800,00	-6.800,00	-753,73	-2.053,46	-4.746,54
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	0,00	20.634,41	79.365,59
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	20.634,41	79.365,59
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	400.000,00	400.000,00	40.379,37	130.642,66	269.357,34

1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	400.000,00	400.000,00	40.379,37	130.642,66	269.357,34
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	400.000,00	400.000,00	40.379,37	130.642,66	269.357,34
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	44.397,00	44.397,00	0,00	0,00	44.397,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	44.397,00	44.397,00	0,00	0,00	44.397,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	44.397,00	44.397,00	0,00	0,00	44.397,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	44.397,00	44.397,00	0,00	0,00	44.397,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	23.421.379,00	23.421.379,00	4.812.360,40	15.148.554,36	8.272.824,64
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	23.421.379,00	23.421.379,00	4.812.360,40	15.148.554,36	8.272.824,64
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	23.421.379,00	23.421.379,00	4.812.360,40	15.148.554,36	8.272.824,64
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	23.421.379,00	23.421.379,00	4.812.360,40	15.148.554,36	8.272.824,64
1.9 Outras Receitas Correntes	710.000,00	710.000,00	27.762,72	298.231,39	411.768,61
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	8.265,47	239.725,69	270.274,31
1.9.2.2 Restituições	510.000,00	510.000,00	8.265,47	239.725,69	270.274,31
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	500.000,00	500.000,00	8.265,47	239.725,69	260.274,31
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	500.000,00	500.000,00	8.265,47	239.725,69	260.274,31
1.9.9 Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	19.497,25	58.505,70	141.494,30
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	19.497,25	58.505,70	141.494,30
1.9.9.9.99 Outras Receitas	200.000,00	200.000,00	19.497,25	58.505,70	141.494,30
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	200.000,00	200.000,00	19.497,25	58.505,70	141.494,30
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	200.000,00	200.000,00	19.497,25	58.505,70	141.494,30
2 Receitas de Capital	6.200.000,00	6.200.000,00	1.744.772,35	2.192.021,64	4.007.978,36
2.1 Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2 Alienação de Bens	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	6.030.000,00	6.030.000,00	1.744.772,35	2.192.021,64	3.837.978,36
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.980.000,00	3.980.000,00	1.480.080,50	1.810.055,00	2.169.945,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	800.000,00	800.000,00	38.366,50	153.466,00	646.534,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	800.000,00	800.000,00	38.366,50	153.466,00	646.534,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	800.000,00	800.000,00	38.366,50	153.466,00	646.534,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	1.441.714,00	1.656.589,00	1.343.411,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	1.441.714,00	1.656.589,00	1.343.411,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	1.441.714,00	1.656.589,00	1.343.411,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.050.000,00	2.050.000,00	264.691,85	381.966,64	1.668.033,36
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.050.000,00	2.050.000,00	264.691,85	381.966,64	1.668.033,36
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	264.691,85	381.966,64	1.618.033,36
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	264.691,85	381.966,64	1.618.033,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	138.000.000,00	138.000.000,00	27.510.519,32	73.502.566,83	64.497.433,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	138.000.000,00	138.000.000,00	27.510.519,32	73.502.566,83	64.497.433,17
DÉFICIT (VI)				0,00	
[1] TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				73.502.566,83	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024** -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	137.980.000,00	137.980.000,00	25.780.867,49	83.691.522,48	54.288.477,52	26.030.087,45	62.341.188,36	75.638.811,64	61.492.523,88	0,00
3 Despesas Correntes	115.506.475,00	121.156.475,00	22.563.829,21	76.521.961,23	44.634.513,77	23.829.160,41	57.942.995,71	63.213.479,29	57.631.150,76	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.695.671,00	68.370.671,00	8.883.155,17	41.242.362,91	27.128.308,09	11.946.897,49	32.500.696,98	35.869.974,02	32.495.896,29	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	68.695.671,00	68.370.671,00	8.883.155,17	41.242.362,91	27.128.308,09	11.946.897,49	32.500.696,98	35.869.974,02	32.495.896,29	0,00
319003 PENSÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.221.804,00	10.376.804,00	1.536.400,00	6.600.200,00	3.776.604,00	2.072.751,65	5.380.396,69	4.996.407,31	5.378.396,39	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.645.488,00	42.542.488,00	6.447.755,17	27.122.747,17	15.419.740,83	7.984.169,41	22.210.331,60	20.332.156,40	22.210.241,82	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.186.379,00	10.312.379,00	9.000,00	3.880.000,00	6.432.379,00	911.536,48	2.295.056,34	8.017.322,66	2.295.056,34	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.919.000,00	3.268.800,00	490.000,00	2.121.178,43	1.147.621,57	605.961,12	1.315.614,86	1.953.185,14	1.312.904,25	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.030.000,00	930.000,00	400.000,00	900.000,00	30.000,00	372.478,83	681.060,18	248.939,82	681.060,18	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	560.000,00	827.200,00	0,00	618.237,31	208.962,69	0,00	618.237,31	208.962,69	618.237,31	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102.000,00	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.790.804,00	52.765.804,00	13.680.674,04	35.279.598,32	17.486.205,68	11.882.262,92	25.442.298,73	27.323.505,27	25.135.254,47	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000,00	26.710,00	0,00	16.704,00	10.006,00	2.784,00	8.352,00	18.358,00	8.352,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	26.710,00	0,00	16.704,00	10.006,00	2.784,00	8.352,00	18.358,00	8.352,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	46.760.804,00	52.739.094,00	13.680.674,04	35.262.894,32	17.476.199,68	11.879.478,92	25.433.946,73	27.305.147,27	25.126.902,47	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	592.000,00	712.500,00	153.635,00	432.735,00	279.765,00	153.635,00	432.735,00	279.765,00	432.735,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00	10.000,00	600,00	1.800,00	8.200,00	600,00	1.800,00	8.200,00	1.800,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	11.441.804,00	12.187.704,00	2.663.459,05	6.198.739,51	5.988.964,49	2.457.840,71	4.519.122,46	7.668.581,54	4.319.064,77	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	90.000,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	986.000,00	745.000,00	120.989,20	218.210,25	526.789,75	83.967,35	146.061,70	598.938,30	144.392,70	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	436.000,00	331.500,00	14.241,12	58.889,04	272.610,96	0,00	44.647,92	286.852,08	44.647,92	0,00

339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	111.000,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.184.000,00	3.391.090,00	599.760,38	1.772.778,16	1.618.311,84	625.162,06	1.449.389,82	1.941.700,18	1.447.636,82	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.372.000,00	32.020.500,00	9.421.723,66	24.537.190,52	7.483.309,48	7.990.089,05	17.061.720,50	14.958.779,50	16.958.155,93	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	237.000,00	139.000,00	18.485,00	42.625,00	96.375,00	11.447,48	25.826,48	113.173,52	25.826,48	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.057.000,00	981.800,00	400.105,00	900.483,27	81.316,73	256.126,26	676.416,48	305.383,52	676.416,48	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	310.000,00	275.000,00	70.107,78	148.805,14	126.194,86	70.107,78	148.805,14	126.194,86	148.805,14	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	14.000,00	0,00	8.081,87	5.918,13	0,00	8.081,87	5.918,13	8.081,87	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	561.000,00	393.500,00	0,00	269.210,62	124.289,38	12.935,38	245.993,96	147.506,04	245.993,96	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.275.000,00	1.343.000,00	217.567,85	673.345,94	669.654,06	217.567,85	673.345,40	669.654,60	673.345,40	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	25.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	21.823.525,00	16.713.525,00	3.217.038,28	7.169.561,25	9.543.963,75	2.200.927,04	4.398.192,65	12.315.332,35	3.861.373,12	0,00
44 INVESTIMENTO	20.533.525,00	15.553.525,00	3.217.038,28	6.469.561,25	9.083.963,75	2.076.025,21	3.944.045,29	11.609.479,71	3.407.225,76	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	20.533.525,00	15.553.525,00	3.217.038,28	6.469.561,25	9.083.963,75	2.076.025,21	3.944.045,29	11.609.479,71	3.407.225,76	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.628.000,00	10.268.000,00	2.870.450,93	5.631.576,07	4.636.423,93	1.961.465,11	3.506.811,72	6.761.188,28	2.988.969,14	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.415.525,00	4.885.525,00	346.587,35	837.985,18	4.047.539,82	114.560,10	437.233,57	4.448.291,43	418.256,62	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	235.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	235.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	235.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.055.000,00	1.115.000,00	0,00	700.000,00	415.000,00	124.901,83	454.147,36	660.852,64	454.147,36	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.055.000,00	1.115.000,00	0,00	700.000,00	415.000,00	124.901,83	454.147,36	660.852,64	454.147,36	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.055.000,00	1.115.000,00	0,00	700.000,00	415.000,00	124.901,83	454.147,36	660.852,64	454.147,36	0,00
9 Reserva de Contigência	650.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	650.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2024** -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024										
4491 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449152 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	138.000.000,00	138.000.000,00	25.780.867,49	83.691.522,48	54.308.477,52	26.030.087,45	62.341.188,36	75.658.811,64	61.492.523,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	138.000.000,00	138.000.000,00	25.780.867,49	83.691.522,48	54.308.477,52	26.030.087,45	62.341.188,36	75.658.811,64	61.492.523,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-10.188.955,65			11.161.378,47		12.010.042,95	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	138.000.000,00	138.000.000,00	25.780.867,49	73.502.566,83	54.308.477,52	26.030.087,45	73.502.566,83	75.658.811,64	73.502.566,83	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**137.980.000,00**	**137.980.000,00**	**25.780.867,49**	**83.691.522,48**	**100,00**	**54.288.477,52**	**26.030.087,45**	**62.341.188,36**	**100,00**	**75.638.811,64**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	6.617.000,00	6.617.000,00	595.884,58	4.911.342,07	5,87	1.705.657,93	1.256.789,79	3.057.561,06	4,90	3.559.438,94	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.617.000,00	6.617.000,00	595.884,58	4.911.342,07	5,87	1.705.657,93	1.256.789,79	3.057.561,06	4,90	3.559.438,94	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	10.980.524,00	10.238.524,00	1.024.953,83	5.149.900,42	6,15	5.088.623,58	1.446.120,48	3.764.031,37	6,04	6.474.492,63	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	725.000,00	669.000,00	5.938,69	185.474,68	0,22	483.525,32	41.058,42	108.236,98	0,17	560.763,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.390.377,00	6.099.377,00	880.197,96	3.703.631,11	4,43	2.395.745,89	1.058.357,14	2.813.167,87	4,51	3.286.209,13	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.929.147,00	2.674.147,00	134.388,34	1.014.881,59	1,21	1.659.265,41	280.836,15	688.203,28	1,10	1.985.943,72	0,00
124 CONTROLE INTERNO	310.000,00	310.000,00	3.548,84	114.728,34	0,14	195.271,66	23.789,96	59.080,65	0,09	250.919,35	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	110.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	470.000,00	350.000,00	880,00	131.139,70	0,16	218.860,30	42.078,81	95.297,59	0,15	254.702,41	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	46.000,00	36.000,00	0,00	45,00	0,00	35.955,00	0,00	45,00	0,00	35.955,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.265.608,00	6.910.608,00	296.665,38	1.843.556,76	2,20	5.067.051,24	529.918,86	1.442.371,14	2,31	5.468.236,86	0,00
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	130.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.218.000,00	1.114.000,00	15.266,63	235.595,61	0,28	878.404,39	61.257,46	173.390,88	0,28	940.609,12	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.887.608,00	5.698.608,00	281.398,75	1.607.961,15	1,92	4.090.646,85	468.661,40	1.268.980,26	2,04	4.429.627,74	0,00
10 SAÚDE	30.716.097,00	33.986.097,00	6.384.300,51	23.942.923,95	28,61	10.043.173,05	7.472.635,41	19.090.213,88	30,62	14.895.883,12	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	17.827.700,00	18.346.000,00	3.442.472,49	12.745.648,69	15,23	5.600.351,31	3.854.197,53	10.065.478,99	16,15	8.280.521,01	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.747.397,00	13.674.497,00	2.569.777,97	9.832.175,43	11,75	3.842.321,57	3.166.940,79	7.899.333,31	12,67	5.775.163,69	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	654.000,00	380.500,00	75.094,88	258.745,83	0,31	121.754,17	88.667,35	164.658,45	0,26	215.841,55	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	145.000,00	43.500,00	1.125,00	3.160,00	0,00	40.340,00	619,49	1.567,57	0,00	41.932,43	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.342.000,00	1.541.600,00	295.830,17	1.103.194,00	1,32	438.406,00	362.210,25	959.175,56	1,54	582.424,44	0,00
12 EDUCAÇÃO	37.354.379,00	36.529.379,00	6.838.062,30	20.323.506,51	24,28	16.205.872,49	6.329.209,85	17.031.596,95	27,32	19.497.782,05	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	27.592.379,00	27.290.379,00	4.749.481,31	15.009.609,41	17,93	12.280.769,59	5.263.687,78	13.348.357,51	21,41	13.942.021,49	0,00
362 ENSINO MÉDIO	215.000,00	215.000,00	0,00	4.489,30	0,01	210.510,70	0,00	1.869,70	0,00	213.130,30	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	285.000,00	201.000,00	0,00	600,00	0,00	200.400,00	600,00	600,00	0,00	200.400,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.632.000,00	8.376.000,00	2.087.100,05	5.305.909,86	6,34	3.070.090,14	1.063.282,63	3.677.943,80	5,90	4.698.056,20	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	125.000,00	110.000,00	1.480,94	2.897,94	0,00	107.102,06	1.639,44	2.825,94	0,00	107.174,06	0,00
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2024** -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	475.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
13 CULTURA	1.975.000,00	2.945.000,00	960.666,85	1.749.110,10	2,09	1.195.889,90	924.360,44	1.589.066,84	2,55	1.355.933,16	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.725.000,00	2.695.000,00	960.666,85	1.749.110,10	2,09	945.889,90	924.360,44	1.589.066,84	2,55	1.105.933,16	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
15 URBANISMO	15.754.392,00	16.158.392,00	3.774.232,30	9.624.509,15	11,50	6.533.882,85	3.519.690,32	6.964.812,41	11,17	9.193.579,59	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.360.392,00	11.453.392,00	2.430.683,73	5.850.017,06	6,99	5.603.374,94	2.161.264,03	3.968.870,30	6,37	7.484.521,70	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.853.000,00	3.243.000,00	993.548,57	2.843.924,87	3,40	399.075,13	1.069.439,64	2.358.268,26	3,78	884.731,74	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.491.000,00	1.441.000,00	350.000,00	930.567,22	1,11	510.432,78	288.986,65	637.673,85	1,02	803.326,15	0,00
16 HABITAÇÃO	100.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	60.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00

17 SANEAMENTO	1.115.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.115.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	9.483.000,00	9.338.000,00	2.341.634,64	8.346.997,86	9,97	991.002,14	1.288.525,03	3.752.119,96	6,02	5.585.880,04	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	9.383.000,00	9.328.000,00	2.341.634,64	8.346.997,86	9,97	981.002,14	1.288.525,03	3.752.119,96	6,02	5.575.880,04	0,00
20 AGRICULTURA	5.605.000,00	6.470.000,00	2.028.059,88	3.741.123,23	4,47	2.728.876,77	1.513.601,94	2.572.883,61	4,13	3.897.116,39	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	120.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	5.035.000,00	6.245.000,00	2.028.059,88	3.741.123,23	4,47	2.503.876,77	1.513.601,94	2.572.883,61	4,13	3.672.116,39	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	250.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.577.000,00	3.627.000,00	866.577,20	1.315.806,17	1,57	2.311.193,83	1.002.854,70	1.195.837,40	1,92	2.431.162,60	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	80.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
695 TURISMO	4.497.000,00	3.609.000,00	866.577,20	1.315.806,17	1,57	2.293.193,83	1.002.854,70	1.195.837,40	1,92	2.413.162,60	0,00
26 TRANSPORTE	1.987.000,00	549.000,00	0,00	0,00	0,00	549.000,00	0,00	0,00	0,00	549.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.987.000,00	549.000,00	0,00	0,00	0,00	549.000,00	0,00	0,00	0,00	549.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.725.000,00	1.860.000,00	269.830,02	1.142.746,26	1,37	717.253,74	248.999,97	745.486,20	1,20	1.114.513,80	0,00
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2024** -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.725.000,00	1.860.000,00	269.830,02	1.142.746,26	1,37	717.253,74	248.999,97	745.486,20	1,20	1.114.513,80	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.075.000,00	2.035.000,00	400.000,00	1.600.000,00	1,91	435.000,00	497.380,66	1.135.207,54	1,82	899.792,46	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.020.000,00	1.920.000,00	400.000,00	1.600.000,00	1,91	320.000,00	497.380,66	1.135.207,54	1,82	784.792,46	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	55.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	650.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
10 SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	138.000.000,00	138.000.000,00	25.780.867,49	83.691.522,48	100,00	54.308.477,52	26.030.087,45	62.341.188,36	100,00	75.658.811,64	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2024**
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024	

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.930.256,74**	**11.856.884,85**	**9.857.157,48**	**10.134.301,62**	**15.121.168,39**	**14.513.467,29**	**12.766.465,42**	**13.712.136,91**	**11.571.332,84**	**11.778.592,69**	**14.114.225,86**	**13.948.111,74**	**151.304.101,83**	**146.153.484,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**706.253,71**	**758.474,30**	**734.715,38**	**751.185,73**	**730.915,86**	**838.944,09**	**807.237,83**	**953.035,00**	**1.418.848,77**	**1.389.029,26**	**981.647,38**	**852.296,49**	**10.922.583,80**	**11.593.261,00**
IPTU	90.472,27	101.912,79	73.001,50	92.429,84	87.569,87	103.316,34	195.562,25	281.442,88	704.538,30	522.416,77	243.813,35	115.714,72	2.612.190,88	1.924.631,00
ISS	306.630,85	300.900,63	281.923,50	272.099,10	280.522,14	353.089,42	275.862,59	270.529,20	283.212,23	366.339,63	329.608,30	315.933,09	3.636.650,68	3.824.000,00
ITBI	27.763,91	67.704,22	69.021,86	59.116,22	54.276,85	45.479,00	51.824,38	45.605,40	56.889,52	95.287,06	56.755,45	56.409,68	686.133,55	611.171,00
IRRF	225.596,28	229.506,25	276.663,36	273.313,05	258.567,48	315.817,34	211.876,43	317.145,06	271.805,07	311.337,35	298.243,46	300.225,13	3.290.096,26	3.950.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.790,40	58.450,41	34.105,16	54.227,52	49.979,52	21.241,99	72.112,18	38.312,46	102.403,65	93.648,45	53.226,82	64.013,87	697.512,43	1.283.459,00
Contribuições	**156.133,25**	**149.019,40**	**144.920,17**	**136.996,98**	**145.366,67**	**159.967,76**	**163.044,66**	**157.128,82**	**176.607,37**	**166.202,69**	**209.903,12**	**193.998,71**	**1.959.289,60**	**2.200.000,00**
Receita Patrimonial	**164.192,30**	**183.035,64**	**168.126,97**	**167.325,25**	**153.078,70**	**178.101,85**	**174.251,06**	**161.331,54**	**178.421,57**	**196.183,86**	**176.071,75**	**188.261,93**	**2.088.382,42**	**2.210.223,00**

Rendimentos de Aplicação Financeira	164.192,30	183.035,64	168.126,97	167.325,25	153.078,70	178.101,85	174.201,06	161.331,54	178.421,57	195.934,36	176.071,75	188.261,93	2.088.082,92	2.205.223,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	249,50	0,00	0,00	299,50	5.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**660.524,24**	**631.025,75**	**612.653,97**	**653.128,78**	**631.002,34**	**607.937,01**	**659.354,45**	**552.317,96**	**653.624,49**	**617.410,88**	**640.736,46**	**656.794,86**	**7.576.511,19**	**9.600.000,00**
Transferências Correntes	**9.742.760,90**	**10.123.648,39**	**8.181.311,11**	**8.414.540,23**	**13.441.017,57**	**12.711.097,63**	**10.945.810,58**	**11.778.229,60**	**9.110.741,63**	**9.299.247,17**	**12.192.212,40**	**11.942.651,78**	**127.883.268,99**	**119.840.000,00**
Cota-Parte do FPM	4.843.119,76	3.140.015,41	3.200.927,56	2.972.901,67	3.857.234,23	6.125.558,63	4.175.850,17	5.678.116,27	3.539.994,11	3.712.936,17	4.319.527,88	4.638.452,74	50.204.634,60	58.988.000,00
Cota-Parte do ICMS	929.632,07	969.620,67	857.125,37	835.982,96	1.182.237,19	1.178.803,18	1.257.912,60	786.104,39	839.629,63	835.557,43	1.019.435,54	915.759,60	11.607.800,63	10.276.720,00
Cota-Parte do IPVA	236.062,21	278.546,23	220.239,92	204.184,22	105.587,91	115.259,60	131.202,60	91.761,19	184.554,63	178.412,36	360.298,73	254.335,35	2.360.444,95	3.050.000,00
Cota-Parte do ITR	67,19	64,42	1.141,45	2.535,27	107,91	114,75	56,09	20,87	35,78	6,42	82,88	33,26	4.266,29	3.700,00
Transferências da LC 61/1989	1.796,94	1.599,46	2.072,91	2.315,70	1.897,43	2.065,72	1.506,87	1.567,24	1.837,99	1.586,75	1.670,11	2.098,63	22.015,75	34.000,00
Transferências do FUNDEB	2.252.869,93	2.466.285,98	2.207.750,30	2.239.163,63	2.711.162,53	2.974.926,67	3.637.834,59	3.113.854,03	2.258.348,39	2.584.986,45	2.799.160,38	2.961.898,15	32.208.241,03	24.346.379,00
Outras Transferências Correntes	1.479.212,80	3.267.516,22	1.692.053,60	2.157.456,78	5.582.790,37	2.314.369,08	1.741.447,66	2.106.805,61	2.286.341,10	1.985.761,59	3.692.036,88	3.170.074,05	31.475.865,74	23.141.201,00
Outras Receitas Correntes	**500.392,34**	**11.681,37**	**15.429,88**	**11.124,65**	**19.787,25**	**17.418,95**	**16.766,84**	**110.093,99**	**33.089,01**	**110.518,83**	**-86.345,25**	**114.107,97**	**874.065,83**	**710.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-824.714,14**	**-880.588,76**	**-764.215,27**	**-802.397,73**	**-1.004.637,10**	**-1.108.042,74**	**-1.113.305,60**	**-1.311.513,91**	**-913.210,35**	**-945.699,78**	**-1.140.178,31**	**-1.156.412,32**	**-11.964.916,01**	**14.353.484,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-824.714,14**	**-880.588,76**	**-764.215,27**	**-802.397,73**	**-1.004.637,10**	**-1.108.042,74**	**-1.113.305,60**	**-1.311.513,91**	**-913.210,35**	**-945.699,78**	**-1.140.178,31**	**-1.156.412,32**	**-11.964.916,01**	**14.353.484,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I- II)	**11.105.542,60**	**10.976.296,09**	**9.092.942,21**	**9.331.903,89**	**14.116.531,29**	**13.405.424,55**	**11.653.159,82**	**12.400.623,00**	**10.658.122,49**	**10.832.892,91**	**12.974.047,55**	**12.791.699,42**	**139.339.185,82**	**131.800.000,00**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2024**

Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.105.542,60**	**10.976.296,09**	**9.092.942,21**	**9.331.903,89**	**14.116.531,29**	**13.405.424,55**	**11.653.159,82**	**12.400.623,00**	**10.658.122,49**	**10.832.892,91**	**12.974.047,55**	**12.791.699,42**	**139.339.185,82**	**131.800.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**280.660,12**	**297.590,00**	**282.675,12**	**85.470,13**	**68.835,12**	**103.023,12**	**117.968,12**	**299.060,12**	**329.177,75**	**304.296,12**	**72.331,12**	**298.251,12**	**2.539.337,96**	**2.117.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**447.409,00**	**0,00**	**218.370,70**	**137.913,98**	**406.677,63**	**126.107,08**	**0,00**	**122.689,37**	**124.012,08**	**132.449,98**	**172.892,25**	**1.888.522,07**	**1.500.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**10.824.882,48**	**10.231.297,09**	**8.810.267,09**	**9.028.063,06**	**13.909.782,19**	**12.895.723,80**	**11.409.084,62**	**12.101.562,88**	**10.206.255,37**	**10.404.584,71**	**12.769.266,45**	**12.320.556,05**	**134.911.325,79**	**128.183.000,00**

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)													

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	131.800.000,00	71.310.545,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.593.261,00	6.402.094,73
IPTU	1.924.631,00	2.063.488,27
ISS	3.824.000,00	1.841.485,04
ITBI	611.171,00	362.771,49
IRRF	3.950.000,00	1.710.632,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.283.459,00	423.717,43
Receitas de Contribuições	2.200.000,00	1.066.885,37
Receita Patrimonial	2.210.223,00	1.074.521,71

Aplicações Financeiras (II)	2.205.223,00	1.074.222,21
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	299,50
Transferências Correntes	105.486.516,00	58.688.572,89
Cota-Parte do FPM	47.307.400,00	20.851.902,00
Cota-Parte do ICMS	8.221.376,00	4.523.519,46
Cota-Parte do IPVA	2.440.000,00	966.200,13
Cota-Parte do ITR	2.960,00	188,29
Transferências da LC 61/1989	27.200,00	8.214,13
Transferências do FUNDEB	24.346.379,00	17.356.081,99
Outras Transferências Correntes	23.141.201,00	14.982.466,89
Demais Receitas Correntes	10.310.000,00	4.078.470,49
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.310.000,00	4.078.470,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	129.594.777,00	70.236.322,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.200.000,00	2.192.021,64
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	120.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	120.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	6.030.000,00	2.192.021,64
Convênios	2.100.000,00	381.966,64
Outras Transferências de Capital	3.930.000,00	1.810.055,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.150.000,00	2.192.021,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	135.744.777,00	72.428.344,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	135.744.777,00	72.428.344,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	121.156.475,00	76.521.961,23	57.942.995,71	57.631.150,76	940.678,65	1.802.804,38	1.796.836,86
Pessoal e Encargos Sociais	68.370.671,00	41.242.362,91	32.500.696,98	32.495.896,29	385.733,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.765.804,00	35.279.598,32	25.442.298,73	25.135.254,47	554.945,40	1.802.804,38	1.796.836,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	121.136.475,00	76.521.961,23	57.942.995,71	57.631.150,76	940.678,65	1.802.804,38	1.796.836,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.733.525,00	7.169.561,25	4.398.192,65	3.861.373,12	275.093,59	174.803,22	153.546,06
Investimentos	15.573.525,00	6.469.561,25	3.944.045,29	3.407.225,76	275.093,59	174.803,22	153.546,06
Inversões Financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.115.000,00	700.000,00	454.147,36	454.147,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.618.525,00	6.469.561,25	3.944.045,29	3.407.225,76	275.093,59	174.803,22	153.546,06
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	136.865.000,00	82.991.522,48	61.887.041,00	61.038.376,52	1.215.772,24	1.977.607,60	1.950.382,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	136.865.000,00	82.991.522,48	61.887.041,00	61.038.376,52	1.215.772,24	1.977.607,60	1.950.382,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							8.223.812,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							8.223.812,94
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.319.538,72						

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.074.222,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		9.298.035,15
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.128.233,06	18.674.085,70
DEDUÇÕES (XL)	21.105.736,54	31.782.935,22
Disponibilidade de Caixa	21.105.736,54	31.782.935,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.420.573,50	33.028.569,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.713.474,48	524.926,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	601.362,48	720.707,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.977.503,48	-13.108.849,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		11.131.346,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		7.556.885,35
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-1.188.547,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		9.942.798,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		8.868.576,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7		

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	207.865,73	1.505.608,75	1.215.772,24	0,00	497.702,24	143.311,25	2.993.877,55	1.977.607,60	1.950.382,92	182.514,02	1.004.291,86	1.501.994,10
PODER EXECUTIVO	207.865,73	1.505.608,75	1.215.772,24	0,00	497.702,24	138.311,25	2.993.877,55	1.977.607,60	1.950.382,92	182.514,02	999.291,86	1.496.994,10
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	207.865,73	1.505.608,75	1.215.772,24	0,00	497.702,24	143.311,25	2.993.877,55	1.977.607,60	1.950.382,92	182.514,02	1.004.291,86	1.501.994,10

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.309.802,00	5.978.377,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.924.631,00	2.063.488,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	611.171,00	362.771,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.824.000,00	1.841.485,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.950.000,00	1.710.632,50
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.352.420,00	32.930.344,28
2.1- Cota-Parte FPM	58.988.000,00	26.064.877,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	58.403.000,00	26.064.877,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	585.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.276.720,00	5.654.399,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	34.000,00	10.267,59
2.4- Cota-Parte ITR	3.700,00	235,30
2.5- Cota-Parte IPVA	3.050.000,00	1.200.564,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	82.662.222,00	38.908.721,58
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	14.353.484,00	6.580.320,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.312.071,50	3.141.111,54
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	24.670.379,00	17.504.754,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.728.379,00	15.297.226,40
6.1.1- Principal	23.421.379,00	15.148.554,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	307.000,00	148.672,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	82.000,00	0,00
6.2.1- Principal	70.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	855.000,00	2.207.527,63
6.3.1- Principal	850.000,00	2.207.527,63
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00	0,00
6.4.1- Principal	5.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.067.895,00	8.568.234,09
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.518.743,12
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.518.743,12
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		19.023.497,15

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.374.379,00	14.941.855,85	13.436.294,11	13.432.499,99	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.343.379,00	11.912.755,17	10.991.105,29	10.991.105,29	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.095.000,00	3.510.000,00	2.724.715,06	2.724.715,06	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.248.379,00	8.402.755,17	8.266.390,23	8.266.390,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.031.000,00	3.029.100,68	2.445.188,82	2.441.394,70	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.350.000,00	955.672,09	809.731,01	809.731,01	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.629.000,00	2.073.428,59	1.635.457,81	1.631.663,69	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.942.455,85	13.436.894,11	13.433.099,99	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.080.281,77	12.574.720,03	12.570.925,91	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	862.174,08	862.174,08	862.174,08	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.912.755,17	10.991.105,29	10.991.105,29	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	694.971,30	694.971,30	694.971,30	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	862.174,08	862.174,08	862.174,08	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.253.327,82	10.991.105,29	10.991.105,29	62,79
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.160.718,03	694.971,30	694.971,30	31,48
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	331.129,14	862.174,08	862.174,08	39,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.750.475,40	4.067.859,92	4.067.859,92	2.317.384,52	23,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.027.466,24	1.518.743,12	0,00	0,00	1.518.743,12	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.518.077,91	(736.186,64)	0,00	0,00	(736.186,64)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	509.388,33	2.254.929,76	0,00	0,00	2.254.929,76	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.878.000,00	4.754.343,96	3.066.794,06	3.065.569,58	0,00
20.1- Educação Infantil	1.622.000,00	720.502,26	27.694,45	27.694,45	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.881.000,00	4.033.246,65	3.038.504,56	3.037.280,08	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	90.000,00	595,05	595,05	595,05	0,00
20.4- Educação Especial	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	34.252.379,00	19.696.199,81	16.503.088,17	16.498.069,57	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.374.000,00	5.186.174,35	3.562.140,52	3.562.140,52	0,00
21.1.1- Creche	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	8.254.000,00	5.186.174,35	3.562.140,52	3.562.140,52	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.878.379,00	14.510.025,46	12.940.947,65	12.935.929,05	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					3.066.794,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.580.320,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					2.317.384,52
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					7.329.729,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.727.180,40	7.329.729,81	18,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	822.033,04	765.328,17	559.516,29	0,00	262.516,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	136.561,16	111.336,88	95.458,39	0,00	41.102,77

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	597.662,65	571.464,31	381.530,92	0,00	216.131,73
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	87.809,23	82.526,98	82.526,98	0,00	5.282,25

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.981.000,00	1.718.753,47
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.809.000,00	1.718.753,47
31.1.1- Salário-Educação	902.000,00	901.400,00
31.1.2- PDDE	36.000,00	9.210,00
31.1.3- PNAE	626.000,00	280.808,00
31.1.4 - PNATE	165.000,00	85.055,17
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	80.000,00	442.280,30
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	172.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.277.000,00	627.306,70	528.508,78	495.797,78	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	309.000,00	119.735,51	115.803,28	115.803,28	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.532.000,00	500.179,00	408.004,91	375.293,91	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	215.000,00	4.489,30	1.869,70	1.869,70	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	201.000,00	600,00	600,00	600,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	2.302,89	2.230,89	2.230,89	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.529.379,00	20.323.506,51	17.031.596,95	16.993.867,35	0,00
33.1- Despesas Correntes	32.625.379,00	18.191.454,88	15.657.386,42	15.619.656,82	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	26.458.379,00	15.317.755,17	13.505.382,44	13.505.382,44	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.167.000,00	2.873.699,71	2.152.003,98	2.114.274,38	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.904.000,00	2.132.051,63	1.374.210,53	1.374.210,53	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.904.000,00	2.132.051,63	1.374.210,53	1.374.210,53	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	3.327.244,83	101.849,26
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.504.754,03	901.400,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.896.557,89	183.561,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	6.935.440,97	819.687,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	10.710,08	16.402,33
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	155.307,96	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.790.843,09	836.089,95

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Período: JANEIRO-JUNHO/2024	Exercício: **2024**								
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.309.802,00	10.309.802,00	5.978.377,30	57,98					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.924.631,00	1.924.631,00	2.063.488,27	107,21					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	611.171,00	611.171,00	362.771,49	59,35					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.824.000,00	3.824.000,00	1.841.485,04	48,15					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.950.000,00	3.950.000,00	1.710.632,50	43,30					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	71.767.420,00	71.767.420,00	32.930.344,28	45,88					
Cota-Parte FPM	58.403.000,00	58.403.000,00	26.064.877,34	44,62					
Cota-Parte ITR	3.700,00	3.700,00	235,30	6,35					
Cota-Parte IPVA	3.050.000,00	3.050.000,00	1.200.564,86	39,36					
Cota-Parte ICMS	10.276.720,00	10.276.720,00	5.654.399,19	55,02					
Cota-Parte IPI-Exportação	34.000,00	34.000,00	10.267,59	30,19					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	82.077.222,00	82.077.222,00	38.908.721,58	47,40					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.190.700,00	9.214.200,00	5.891.626,34	63,94	4.804.894,93	52,14	4.768.692,88	51,75	0,00
Despesas Correntes	9.755.700,00	8.929.200,00	5.691.885,67	63,74	4.605.154,26	51,57	4.568.952,21	51,16	0,00
Despesas de Capital	435.000,00	285.000,00	199.740,67	70,08	199.740,67	70,08	199.740,67	70,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.494.000,00	4.201.000,00	3.197.513,32	76,11	2.600.227,25	61,89	2.577.881,51	61,36	0,00
Despesas Correntes	4.304.000,00	4.041.000,00	3.153.698,07	78,04	2.570.973,60	63,62	2.549.236,81	63,08	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	160.000,00	43.815,25	27,38	29.253,65	18,28	28.644,70	17,90	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	535.000,00	560.000,00	359.498,82	64,19	298.319,31	53,27	298.319,31	53,27	0,00
Despesas Correntes	535.000,00	560.000,00	359.498,82	64,19	298.319,31	53,27	298.319,31	53,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.234.700,00	13.980.200,00	9.448.638,48	67,58	7.703.441,49	55,10	7.644.893,70	54,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.448.638,48	7.703.441,49	7.644.893,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2024**		
Período: JANEIRO-JUNHO/2024			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.448.638,48	7.703.441,49	7.644.893,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.836.308,24	5.836.308,24	5.836.308,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.836.308,24	5.836.308,24	5.836.308,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.612.330,24	1.867.133,25	1.808.585,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,28	19,79	19,64

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	5.836.308,24	7.703.441,49	1.867.133,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.867.133,25
Empenhos de 2023	9.865.142,38	17.255.720,73	7.390.578,35	394.539,90	0,00	0,00	326.086,28	68.453,62	0,00	7.390.578,35
Empenhos de 2022	9.166.385,42	15.214.126,33	6.047.740,91	494,41	0,00	0,00	0,00	494,41	0,00	6.047.740,91
Empenhos de 2021	7.653.757,18	13.484.713,94	5.830.956,76	85,11	0,00	0,00	0,00	85,11	0,00	5.830.956,76
Empenhos de 2020 e anteriores	5.879.998,06	7.333.119,10	1.453.121,04	3,25	0,00	0,00	0,00	3,25	0,00	1.453.121,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	14.876.397,00	14.876.397,00	12.073.851,09	81,16
Proveniente da União	14.782.000,00	14.782.000,00	12.073.851,09	81,67
Proveniente dos Estados	94.397,00	94.397,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.876.397,00	14.876.397,00	12.073.851,09	81,16

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.657.000,00	9.151.800,00	6.854.022,35	74,89	5.260.584,06	57,48	5.255.863,56	57,42	0,00
Despesas Correntes	6.130.000,00	8.134.800,00	6.833.605,96	84,00	5.240.167,67	64,41	5.235.447,17	64,35	0,00
Despesas de Capital	1.527.000,00	1.017.000,00	20.416,39	2,00	20.416,39	2,00	20.416,39	2,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.253.397,00	9.473.497,00	6.634.662,11	70,03	5.299.106,06	55,93	5.250.807,31	55,42	0,00
Despesas Correntes	5.688.397,00	8.918.497,00	6.525.840,55	73,17	5.218.447,06	58,51	5.170.148,31	57,97	0,00
Despesas de Capital	565.000,00	555.000,00	108.821,56	19,60	80.659,00	14,53	80.659,00	14,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	644.000,00	380.500,00	258.745,83	68,00	164.658,45	43,27	164.658,45	43,27	0,00
Despesas Correntes	642.000,00	378.500,00	258.745,83	68,36	164.658,45	43,50	164.658,45	43,50	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,00	38.500,00	3.160,00	8,20	1.567,57	4,07	1.567,57	4,07	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	38.500,00	3.160,00	8,20	1.567,57	4,07	1.567,57	4,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	807.000,00	981.600,00	743.695,18	75,76	660.856,25	67,32	660.372,17	67,27	0,00
Despesas Correntes	802.000,00	976.600,00	743.695,18	76,15	660.856,25	67,66	660.372,17	67,61	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.501.397,00	20.025.897,00	14.494.285,47	72,37	11.386.772,39	56,86	11.333.269,06	56,59	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.847.700,00	18.366.000,00	12.745.648,69	69,39	10.065.478,99	54,80	10.024.556,44	54,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.747.397,00	13.674.497,00	9.832.175,43	71,90	7.899.333,31	57,76	7.828.688,82	57,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	654.000,00	380.500,00	258.745,83	68,00	164.658,45	43,27	164.658,45	43,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	145.000,00	43.500,00	3.160,00	7,26	1.567,57	3,60	1.567,57	3,60	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.342.000,00	1.541.600,00	1.103.194,00	71,56	959.175,56	62,21	958.691,48	62,18	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	30.736.097,00	34.006.097,00	23.942.923,95	70,40	19.090.213,88	56,13	18.978.162,76	55,80	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**	
Bimestre: 3/2024		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**	
RECEITAS		
Previsão Inicial	138.000.000,00	
Previsão Atualizada	138.000.000,00	
Receitas Realizadas	73.502.566,83	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	138.000.000,00	
Dotação Atualizada	138.000.000,00	
Despesas Empenhadas	83.691.522,48	
Despesas Liquidadas	62.341.188,36	
Despesas Pagas	61.492.523,88	
Superávit Orçamentário	11.161.378,47	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas	83.691.522,48	
Despesas Liquidadas	62.341.188,36	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	139.339.185,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	139.339.185,82	

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	134.911.325,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.319.538,72	8.223.812,94	623,23
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	7.556.885,35	11.131.346,04	147,30

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.713.474,48	0,00	1.215.772,24	497.702,24
Poder Executivo	1.713.474,48	0,00	1.215.772,24	497.702,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.137.188,80	182.514,02	1.950.382,92	1.004.291,86
Poder Executivo	3.132.188,80	182.514,02	1.950.382,92	999.291,86
Poder Legislativo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	4.850.663,28	182.514,02	3.166.155,16	1.501.994,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.329.729,81	25,00	18,84
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.991.105,29	70,00	62,79
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	694.971,30	0,00	31,48
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	862.174,08	15,00	39,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**			
Bimestre: 3/2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.703.441,49	15,00	19,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:F34C39C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RGF 1º SEMESTRE 2024

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf														
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2024** -				
Bimestre: JANEIRO-JUNHO/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.978.961,70	4.924.545,38	5.372.480,49	5.399.928,42	5.280.168,06	7.100.665,99	4.649.120,28	4.696.875,33	5.227.485,02	5.010.577,63	5.021.064,07	6.348.623,63	64.010.496,00	56.485,03
Pessoal Ativo	4.978.961,70	4.924.240,13	5.372.480,49	5.399.928,42	5.280.168,06	7.100.665,99	4.649.120,28	4.696.875,33	5.227.485,02	5.010.577,63	5.021.064,07	6.348.623,63	64.010.190,75	56.485,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.094.845,27	4.139.618,72	4.542.145,33	4.487.978,06	4.343.120,16	5.220.022,73	4.533.435,46	4.340.200,92	4.755.423,31	4.625.090,90	4.639.313,86	5.849.118,69	55.570.313,41	56.485,03
Obrigações Patronais	884.116,43	784.621,41	830.335,16	911.950,36	937.047,90	1.880.643,26	115.684,82	356.674,41	472.061,71	385.486,73	381.750,21	499.504,94	8.439.877,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	305,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	305,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,25	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	451.650,98	441.406,98	782.032,70	738.529,13	623.568,56	902.509,63	433.594,10	575.392,31	706.196,68	556.650,56	536.126,67	939.985,43	7.687.643,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	90.974,98	91.454,98	97.752,70	133.127,25	113.946,50	204.882,68	35.064,83	56.860,03	203.696,49	12.960,00	20.247,02	352.231,81	1.413.199,27	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	360.676,00	349.952,00	379.748,00	362.126,00	360.852,00	288.440,10	373.649,28	406.456,05	392.079,76	432.079,69	396.674,67	469.290,82	4.572.024,37	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	304.532,00	243.275,88	148.770,06	409.186,85	24.879,99	112.076,23	110.420,43	111.610,87	119.204,98	118.462,80	1.702.420,09	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.527.310,72	4.483.138,40	4.590.447,79	4.661.399,29	4.656.599,50	6.198.156,36	4.215.526,18	4.121.483,02	4.521.288,34	4.453.927,07	4.484.937,40	5.408.638,20	56.322.852,27	56.485,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	139.339.185,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.539.337,96	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	1.888.522,07	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	134.911.325,79	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	56.379.337,30	41,79
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	72.852.115,93	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	69.209.510,13	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	65.566.904,33	48,60
NOTA:		
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF				
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2024** -		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.234.369,68	18.780.222,32	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.860.413,61	13.406.266,25	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.860.413,61	13.406.266,25	0,00	0,00
De Tributos	2.526.130,53	2.526.130,53	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	7.708.304,83	7.336.847,95	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	671.503,47	588.812,99	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.954.474,78	2.954.474,78	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	5.373.956,07	5.373.956,07	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	34.753.338,39	31.782.935,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	34.753.338,39	31.782.935,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.778.827,68	33.028.569,75	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.020.179,96	524.926,92	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.309,33	720.707,61	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-15.518.968,71	-13.002.712,90	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	139.339.185,82	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	139.339.185,82	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	0,00	13,47	0,00	0,00

% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	-9,33	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	167.207.022,98	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	150.486.320,68	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	20.059.817,76	1.004.291,86	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2024**		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	125.932.174,37	139.339.185,82	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	125.932.174,37	139.339.185,82	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	27.705.078,36	30.654.620,88	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	24.934.570,53	27.589.158,79	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2024**
Período de Referência: 1º Semestre	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	139.339.185,82	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	139.339.185,82	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.294.269,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.064.842,76	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.753.743,01	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2024**	
1º SEMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	139.339.185,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	139.339.185,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	134.911.325,79	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	56.379.337,30	41,79
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	72.852.115,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	69.209.510,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	65.566.904,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-13.002.712,90	-9,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	167.207.022,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.654.620,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.294.269,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.753.743,01	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:99AB5617

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024 – BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.400.000,00	54.877.000,00	9.915.597,96	18,07	28.388.966,04	51,73	26.488.033,96
RECEITAS CORRENTES	53.045.000,00	53.372.000,00	9.915.597,96	18,58	28.388.966,04	53,19	24.983.033,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.936.000,00	6.936.000,00	729.692,14	10,52	3.928.666,22	56,64	3.007.333,78
Impostos	5.994.000,00	5.994.000,00	701.437,58	11,70	3.798.262,60	63,37	2.195.737,40
Taxas	907.000,00	907.000,00	28.254,56	3,12	130.403,62	14,38	776.596,38
Contribuição de melhoria	35.000,00	35.000,00					35.000,00
CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00					220.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00					220.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	914.000,00	914.000,00	170.019,17	18,60	534.655,54	58,50	379.344,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	214.000,00	214.000,00	835,90	0,39	835,90	0,39	213.164,10
Valores Mobiliários	700.000,00	700.000,00	169.183,27	24,17	533.819,64	76,26	166.180,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.865.000,00	45.192.000,00	9.015.886,65	19,95	23.925.644,28	52,94	21.266.355,72
Transferências da União e de suas Entidades	26.956.000,00	27.283.000,00	5.954.626,78	21,83	15.041.944,06	55,13	12.241.055,94

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.494.000,00	8.494.000,00	1.403.164,74	16,52	4.018.049,60	47,30	4.475.950,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.400.000,00	9.400.000,00	1.658.095,13	17,64	4.865.650,62	51,76	4.534.349,38
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	15.000,00	15.000,00					15.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00					110.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.355.000,00	1.505.000,00					1.505.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.285.000,00	1.435.000,00					1.435.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.185.000,00	1.335.000,00					1.335.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00					100.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.400.000,00	54.877.000,00	9.915.597,96	18,07	28.388.966,04	51,73	26.488.033,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**54.400.000,00**	**54.877.000,00**	**9.915.597,96**	**18,07**	**28.388.966,04**	**51,73**	**26.488.033,96**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**54.400.000,00**	**54.877.000,00**	**9.915.597,96**	**18,07**	**28.388.966,04**	**51,73**	**26.488.033,96**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.216.300,00			3.216.300,00	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.216.300,00			3.216.300,00	100,00	

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			

										PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.400.000,00	61.243.428,47	9.494.727,89	31.866.605,18	29.376.823,29	8.989.701,86	24.590.006,92	36.653.421,55	24.479.768,06	
DESPESAS CORRENTES	45.085.040,00	47.882.317,95	8.454.583,44	26.475.407,59	21.406.910,36	8.478.018,49	22.416.980,74	25.465.337,21	22.320.199,48	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.117.447,00	30.720.147,00	5.317.697,01	16.511.009,62	14.209.137,38	5.591.579,16	15.568.870,37	15.151.276,63	15.543.874,55	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	356.000,00	356.000,00	46.434,02	137.716,63	218.283,37	63.782,42	137.716,63	218.283,37	137.716,63	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.611.593,00	16.806.170,95	3.090.452,41	9.826.681,34	6.979.489,61	2.822.656,91	6.710.393,74	10.095.777,21	6.638.608,30	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	9.214.960,00	13.261.110,52	1.040.144,45	5.391.197,59	7.869.912,93	511.683,37	2.173.026,18	11.088.084,34	2.159.568,58	
INVESTIMENTOS	8.140.960,00	12.187.110,52	895.387,98	4.962.156,77	7.224.953,75	349.753,20	1.743.985,36	10.443.125,16	1.730.527,76	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	**1.074.000,00**	**1.074.000,00**	**144.756,47**	**429.040,82**	**644.959,18**	**161.930,17**	**429.040,82**	**644.959,18**	**429.040,82**	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.400.000,00	61.243.428,47	9.494.727,89	31.866.605,18	29.376.823,29	8.989.701,86	24.590.006,92	36.653.421,55	24.479.768,06	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**54.400.000,00**	**61.243.428,47**	**9.494.727,89**	**31.866.605,18**	**29.376.823,29**	**8.989.701,86**	**24.590.006,92**	**36.653.421,55**	**24.479.768,06**	
SUPERÁVIT (XIII)							3.798.959,12		3.909.197,98	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.400.000,00	61.243.428,47	9.494.727,89	31.866.605,18	29.376.823,29	8.989.701,86	28.388.966,04	32.854.462,43	28.388.966,04	
RESERVA DO RPPS										
NOTA:										

SANTANA DO MATOS - RN, 29 de julho de 2024

MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS	***MARIA ALICE SILVA***
Contador CRC/RN 005960/O-7	Prefeita Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.400.000,00	61.243.428,47	9.494.727,89	31.866.605,18	100,00	29.376.823,29	8.989.701,86	24.590.006,92	100,00	36.653.421,55	
LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	97.135,86	2.148.459,71	6,74	751.540,29	376.066,52	1.062.448,28	4,32	1.837.551,72	
Ação Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	97.135,86	2.148.459,71	6,74	751.540,29	376.066,52	1.062.448,28	4,32	1.837.551,72	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.906.720,00	5.944.720,00	829.787,77	3.001.336,21	9,42	2.943.383,79	903.208,46	2.490.303,48	10,13	3.454.416,52	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	5.608.720,00	5.613.020,00	829.787,77	2.748.508,21	8,63	2.864.511,79	862.351,46	2.307.895,48	9,39	3.305.124,52	
Administração Financeira	58.000,00	48.700,00		23.058,00	0,07	25.642,00	7.427,00	23.058,00	0,09	25.642,00	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	50.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Tecnologia da Informação	190.000,00	273.000,00		229.770,00	0,72	43.230,00	33.430,00	159.350,00	0,65	113.650,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.259.900,00	2.309.900,00	367.185,64	887.797,74	2,79	1.422.102,26	264.669,11	687.692,46	2,80	1.622.207,54	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	45.000,00		5.772,29	0,02	39.227,71		5.772,29	0,02	39.227,71	
Assistência Comunitária	1.551.000,00	1.545.400,00	178.784,35	452.334,51	1,42	1.093.065,49	121.849,87	319.720,31	1,30	1.225.679,69	
Administração Geral	643.900,00	699.500,00	188.401,29	429.690,94	1,35	269.809,06	142.819,24	362.199,86	1,47	337.300,14	
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											

Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	14.610.493,00	15.294.493,00	2.455.164,32	7.595.061,83	23,83	7.699.431,17	2.468.114,11	6.922.448,53	28,15	8.372.044,47	
Atenção Básica	9.516.313,00	9.291.713,00	1.391.599,99	4.307.155,85	13,52	4.984.557,15	1.449.776,33	3.979.846,60	16,18	5.311.866,40	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.364.180,00	5.357.780,00	978.022,23	3.029.842,83	9,51	2.327.937,17	913.768,76	2.704.350,20	11,00	2.653.429,80	
Suporte Profilático e Terapêutico	350.000,00	290.000,00	33.052,33	151.223,61	0,47	138.776,39	52.079,25	131.412,19	0,53	158.587,81	
Vigilância Sanitária	350.000,00	350.000,00	52.489,77	106.724,54	0,33	243.275,46	52.489,77	106.724,54	0,43	243.275,46	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	30.000,00	5.000,00		115,00		4.885,00		115,00		4.885,00	
Demais Subfunções											
TRABALHO	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	17.919.563,00	20.513.503,96	3.296.418,97	11.199.786,32	35,15	9.313.717,64	3.127.739,17	8.071.480,60	32,82	12.442.023,36	
Ensino Fundamental	13.976.503,00	16.695.657,83	2.464.580,29	8.973.450,79	28,16	7.722.207,04	2.422.381,16	6.164.672,18	25,07	10.530.985,65	
Ensino Médio	95.000,00	95.000,00	16.800,00	37.920,00	0,12	57.080,00	16.800,00	37.920,00	0,15	57.080,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.080.000,00	2.113.112,20	479.329,31	1.196.398,42	3,75	916.713,78	362.765,18	981.274,97	3,99	1.131.837,23	
Educação de Jovens e Adultos	395.000,00	226.616,41	22.888,50	27.504,91	0,09	199.111,50		4.616,41	0,02	222.000,00	
Educação Especial	55.000,00	45.000,00		2.700,00	0,01	42.300,00	2.700,00	2.700,00	0,01	42.300,00	
Educação Básica											
Administração Geral	1.318.060,00	1.338.117,52	312.820,87	961.812,20	3,02	376.305,32	323.092,83	880.297,04	3,58	457.820,48	
Demais Subfunções											
CULTURA	220.000,00	472.677,95	117.524,78	236.724,65	0,74	235.953,30	98.314,98	217.514,85	0,88	255.163,10	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Difusão Cultural	190.000,00	442.677,95	117.524,78	236.724,65	0,74	205.953,30	98.314,98	217.514,85	0,88	225.163,10	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	202.000,00	202.000,00	18.618,70	89.370,79	0,28	112.629,21	18.729,77	83.862,58	0,34	118.137,42	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	202.000,00	202.000,00	18.618,70	89.370,79	0,28	112.629,21	18.729,77	83.862,58	0,34	118.137,42	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.800.984,00	6.842.284,00	1.460.725,50	3.635.298,74	11,41	3.206.985,26	911.145,76	2.866.821,83	11,66	3.975.462,17	
Infra-Estrutura Urbana	2.926.440,00	3.795.840,00	734.989,18	1.583.391,64	4,97	2.212.448,36	421.988,35	1.119.214,59	4,55	2.676.625,41	
Serviços Urbanos	1.874.544,00	3.046.444,00	725.736,32	2.051.907,10	6,44	994.536,90	489.157,41	1.747.607,24	7,11	1.298.836,76	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	230.000,00	180.000,00				180.000,00				180.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	230.000,00	180.000,00				180.000,00				180.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											

Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.803.620,00	3.272.620,00	461.015,93	1.680.161,29	5,27	1.592.458,71	548.877,27	1.540.220,54	6,26	1.732.399,46	
Abastecimento	1.550.000,00	1.652.000,00	441.015,93	1.179.417,29	3,70	472.582,71	542.133,27	1.052.732,54	4,28	599.267,46	
Extensão Rural	620.000,00	987.000,00	20.000,00	500.744,00	1,57	486.256,00	6.744,00	487.488,00	1,98	499.512,00	
Irrigação	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	483.620,00	483.620,00				483.620,00				483.620,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS		694.909,56		579.000,00	1,82	115.909,56				694.909,56	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo		694.909,56		579.000,00	1,82	115.909,56				694.909,56	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	664.000,00	664.000,00				664.000,00				664.000,00	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	664.000,00	664.000,00				664.000,00				664.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	340.720,00	410.320,00	199.959,93	246.850,45	0,77	163.469,55	47.124,12	80.456,32	0,33	329.863,68	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	340.720,00	410.320,00	199.959,93	246.850,45	0,77	163.469,55	47.124,12	80.456,32	0,33	329.863,68	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	1.430.000,00	1.430.000,00	191.190,49	566.757,45	1,78	863.242,55	225.712,59	566.757,45	2,30	863.242,55	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.430.000,00	1.430.000,00	191.190,49	566.757,45	1,78	863.242,55	225.712,59	566.757,45	2,30	863.242,55	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**54.400.000,00**	**61.243.428,47**	**9.494.727,89**	**31.866.605,18**	**100,00**	**29.376.823,29**	**8.989.701,86**	**24.590.006,92**	**100,00**	**36.653.421,55**	
NOTA:											

SANTANA DO MATOS - RN, 25 de julho de 2024

MARIA ALICE SILVA	***MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS***
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2023 A JUNHO/2024

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	Julho/2023	**Agosto/2023**	**Setembro/2023**	**Outubro/2023**	**Novembro/2023**	**Dezembro/2023**	**Janeiro/2024**	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.071.854,44**	**5.159.660,06**	**4.175.913,01**	**4.157.768,32**	**6.007.231,89**	**6.473.157,63**	**5.473.676,92**	**5.721.590,30**	**4.509.657,99**	**4.926.046,20**	**5.786.383,35**	**5.263.481,48**	**62.726.421,59**	**59.330.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	803.083,96	1.075.854,10	632.164,37	729.264,75	1.253.373,98	760.079,85	855.160,68	865.858,99	473.994,96	1.003.959,45	375.727,40	353.964,74	9.182.487,23	6.936.000,00
IPTU	3.117,19	3.207,56	3.384,32	1.818,87	2.690,31	23.611,31	29.256,21	15.672,46	2.920,71	2.505,65	2.085,60	2.995,46	93.265,65	105.000,00
ISS	678.881,03	932.471,62	485.159,42	606.646,46	1.149.312,88	579.236,39	726.445,17	660.742,59	335.386,88	835.850,31	217.291,47	216.725,19	7.424.149,41	4.160.000,00
ITBI	117,77	884,05		6.700,00		150,94			760,00		3.740,00	700,00	13.052,76	104.000,00
IRRF	87.563,66	79.419,26	112.849,15	109.018,52	95.702,08	143.313,40	79.217,16	155.873,01	112.217,47	139.977,40	132.915,60	124.984,26	1.373.050,97	1.625.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	33.404,31	59.871,61	30.771,48	5.080,90	5.668,71	13.767,81	20.242,14	33.570,93	22.709,90	25.626,09	19.694,73	8.559,83	278.968,44	942.000,00
Contribuições														220.000,00
Receita patrimonial	93.228,65	105.802,19	89.865,83	93.358,03	84.492,37	88.753,14	98.252,66	79.652,30	92.972,24	93.759,17	82.388,82	87.630,35	1.090.155,75	914.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	93.228,65	105.802,19	89.865,83	91.975,14	84.492,37	88.753,14	98.252,66	79.652,30	92.972,24	93.759,17	81.552,92	87.630,35	1.087.936,96	700.000,00
Outras Receitas Patrimoniais				1.382,89							835,90		2.218,79	214.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	4.175.433,80	3.975.148,99	3.452.333,90	3.334.607,54	4.668.810,09	5.621.104,44	4.520.263,58	4.776.079,01	3.942.690,79	3.828.327,58	5.328.267,13	4.821.886,39	52.444.953,24	51.150.000,00

Cota-Parte do FPM	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	22.379.871,86	21.680.000,00
Cota-Parte do ICMS	840.444,93	888.438,53	780.920,02	755.780,35	1.051.897,04	887.024,80	1.027.869,41	628.938,09	671.762,12	668.504,14	815.614,11	732.665,14	9.749.858,68	9.380.000,00
Cota-Parte do IPVA	27.198,24	42.895,00	35.941,57	24.399,70	18.370,35	11.296,71	13.908,26	18.704,40	26.143,52	23.954,90	45.353,29	31.443,44	319.609,38	380.000,00
Cota-Parte do ITR	414,39	394,03	2.597,39	3.473,69	670,83	518,47	414,63	423,22	158,06	568,38	204,81	343,55	10.181,45	10.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	1.624,55	1.446,03	1.874,04	2.093,56	1.715,42	1.867,55	1.205,61	1.253,92	1.470,53	1.269,53	1.336,22	1.679,06	18.836,02	20.000,00
Transferências do FUNDEB	647.929,26	713.747,60	623.319,75	634.385,38	793.663,21	893.541,54	860.109,84	950.335,07	644.200,21	752.910,37	806.610,76	851.484,37	9.172.237,36	9.400.000,00
Outras Transferências Correntes	617.192,68	932.665,40	585.046,67	593.185,23	1.088.166,91	1.104.384,86	732.213,94	613.916,64	1.001.373,37	705.489,31	1.709.764,95	1.110.958,53	10.794.358,49	10.280.000,00
Outras Receitas Correntes	108,03	2.854,78	1.548,91	538,00	555,45	3.220,20							8.825,37	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	**416.928,22**	**465.747,96**	**407.273,87**	**421.407,32**	**560.997,00**	**593.120,56**	**585.587,90**	**638.606,50**	**459.423,39**	**473.985,54**	**562.378,22**	**571.888,65**	**6.157.345,13**	**5.958.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	416.928,22	465.747,96	407.273,87	421.407,32	560.997,00	593.120,56	585.587,90	638.606,50	459.423,39	473.985,54	562.378,22	571.888,65	6.157.345,13	5.958.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.654.926,22**	**4.693.912,10**	**3.768.639,14**	**3.736.361,00**	**5.446.234,89**	**5.880.037,07**	**4.888.089,02**	**5.082.983,80**	**4.050.234,60**	**4.452.060,66**	**5.224.005,13**	**4.691.592,83**	**56.569.076,46**	**53.372.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)									168.083,00				168.083,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**4.654.926,22**	**4.693.912,10**	**3.768.639,14**	**3.736.361,00**	**5.446.234,89**	**5.880.037,07**	**4.888.089,02**	**5.082.983,80**	**3.882.151,60**	**4.452.060,66**	**5.224.005,13**	**4.691.592,83**	**56.400.993,46**	**53.372.000,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2023 A JUNHO/2024

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	Julho/2023	**Agosto/2023**	**Setembro/2023**	**Outubro/2023**	**Novembro/2023**	**Dezembro/2023**	**Janeiro/2024**	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	97.680,00	97.680,00	97.680,00	97.680,00	97.680,00	195.360,00	114.520,00		118.857,38	14.987,93	104.488,00	104.488,00	1.141.101,31	1.590.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.557.246,22	4.596.232,10	3.670.959,14	3.638.681,00	5.348.554,89	5.684.677,07	4.773.569,02	5.082.983,80	3.763.294,22	4.437.072,73	5.119.517,13	4.587.104,83	55.259.892,15	51.782.000,00

NOTA:

SANTANA DO MATOS - RN, 29 de julho de 2024

MARIA ALICE SILVA	***MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS***
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receitas de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receitas de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para RPPS					

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes					

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					
SANTANA DO MATOS - RN, 29 de julho de 2024					
MARIA ALICE SILVA	***MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS***				
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Junho/2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.372.000,00	28.388.966,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.936.000,00	3.928.666,22
IPTU	105.000,00	55.436,09
ISS	4.160.000,00	2.992.441,61
ITBI	104.000,00	5.200,00
IRRF	1.625.000,00	745.184,90
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	942.000,00	130.403,62
Contribuições	220.000,00	
Receita patrimonial	914.000,00	534.655,54
Aplicações Financeiras (II)	700.000,00	533.819,64
Outras Receitas Patrimoniais	214.000,00	835,90
Transferências Correntes	45.192.000,00	23.925.644,28
Cota-Parte do FPM	17.680.000,00	9.410.367,23
Cota-Parte do ICMS	7.504.000,00	3.636.282,51
Cota-Parte do IPVA	304.000,00	131.347,10
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.708,21
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	6.571,87
Transferências do FUNDEB	10.170.000,00	5.019.387,79

Outras Transferências Correntes	9.510.000,00	5.719.979,57
Demais Receitas Correntes	110.000,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	52.672.000,00	27.855.146,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.505.000,00	
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	70.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	70.000,00	
Transferências de Capital	1.435.000,00	
Convênios		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
Outras Transferências de Capital	1.435.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.505.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**54.177.000,00**	**27.855.146,40**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**54.177.000,00**	**27.855.146,40**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Junho/2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.882.317,95	26.475.407,59	22.416.980,74	22.320.199,48	275.003,59	501.498,75	482.733,24
Pessoal e Encargos Sociais	30.720.147,00	16.511.009,62	15.568.870,37	15.543.874,55	2.021,33	3.417,12	3.417,12
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	356.000,00	137.716,63	137.716,63	137.716,63			
Outras Despesas Correntes	16.806.170,95	9.826.681,34	6.710.393,74	6.638.608,30	272.982,26	498.081,63	479.316,12
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	16.806.170,95	9.826.681,34	6.710.393,74	6.638.608,30	272.982,26	498.081,63	479.316,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.526.317,95	26.337.690,96	22.279.264,11	22.182.482,85	275.003,59	501.498,75	482.733,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.261.110,52	5.391.197,59	2.173.026,18	2.159.568,58	94.674,62	962.171,75	962.171,75
Investimentos	12.187.110,52	4.962.156,77	1.743.985,36	1.730.527,76	94.674,62	962.171,75	962.171,75
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.074.000,00	429.040,82	429.040,82	429.040,82			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.187.110,52	4.962.156,77	1.743.985,36	1.730.527,76	94.674,62	962.171,75	962.171,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00						

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**59.813.428,47**	**31.299.847,73**	**24.023.249,47**	**23.913.010,61**	**369.678,21**	**1.463.670,50**	**1.444.904,99**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**59.813.428,47** | **31.299.847,73** | **24.023.249,47** | **23.913.010,61** | **369.678,21** | **1.463.670,50** | **1.444.904,99**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**2.127.552,59**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.127.552,59**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	70.000,00
JUROS NOMINAIS	**Até Junho/2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	533.819,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.661.372,23**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	29.293.764,38	14.149.749,25
DEDUÇÕES (XL)	11.958.899,62	14.516.344,76
Disponibilidade de Caixa	11.958.899,62	14.516.344,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.832.189,07	14.994.809,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	495.238,43	144.149,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	378.051,02	334.314,80
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.334.864,76	-366.595,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**17.701.460,27**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	200.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-351.088,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**17.350.371,69**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**16.816.552,05**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.216.300,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.216.300,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
SANTANA DO MATOS - RN, 29 de julho de 2024	

MARIA ALICE SILVA	***MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS***
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	94.324,77	400.763,25	369.678,21	25,47	125.384,34	1.267.470,53	2.843.207,18	1.463.670,50	1.444.904,99	495.620,40	2.170.152,32	2.295.536,66
PODER EXECUTIVO	94.324,77	345.773,25	314.688,21	25,47	125.384,34	1.267.470,53	2.843.207,18	1.463.670,50	1.444.904,99	495.620,40	2.170.152,32	2.295.536,66
PODER LEGISLATIVO		54.990,00	54.990,00									
Câmara Municipal		54.990,00	54.990,00									
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**94.324,77**	**400.763,25**	**369.678,21**	**25,47**	**125.384,34**	**1.267.470,53**	**2.843.207,18**	**1.463.670,50**	**1.444.904,99**	**495.620,40**	**2.170.152,32**	**2.295.536,66**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

SANTANA DO MATOS - RN, 29 de julho de 2024

MARIA ALICE SILVA	***MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS***
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.994.000,00	3.798.262,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	105.000,00	55.436,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	104.000,00	5.200,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.160.000,00	2.992.441,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.625.000,00	745.184,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.470.000,00	16.478.147,12
2.1- Cota-Parte FPM	21.680.000,00	11.762.958,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	11.762.958,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.680.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.380.000,00	4.545.353,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	8.214,87
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	2.112,65
2.5- Cota-Parte IPVA	380.000,00	159.507,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.464.000,00**	**20.276.409,72**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.958.000,00**	**3.295.629,42**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.408.000,00**	**1.773.473,01**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.032.000,00	5.037.645,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.505.000,00	4.883.907,83
6.1.1- Principal	9.400.000,00	4.865.650,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	105.000,00	18.257,21
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	99.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	49.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	428.000,00	153.737,17
6.3.1- Principal	400.000,00	153.737,17
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	28.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.442.000,00**	**1.570.021,20**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.037.645,00**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.523.000,00	5.430.669,26	5.430.669,26	5.421.819,68	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.215.000,00	4.522.394,19	4.522.394,19	4.513.564,61	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.396.000,00	868.446,76	868.446,76	859.617,18	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	7.819.000,00	3.653.947,43	3.653.947,43	3.653.947,43	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.308.000,00	908.275,07	908.275,07	908.255,07	0,00
10.2.1- Educação Infantil	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.121.000,00	908.275,07	908.275,07	908.255,07	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em reais
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.430.669,26	5.430.669,26	5.421.819,68	0,00	0,00	(i) 0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.430.669,26	5.430.669,26	5.421.819,68	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.522.394,19	4.522.394,19	4.513.564,61	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.526.351,50	4.522.394,19	4.522.394,19	89,77
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	76.868,59	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	23.060,58	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	503.764,50	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						Em reais
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO

	ANTERIOR (s)				DO EXERCÍCIO (w)	ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	874.486,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	874.486,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.204.218,49	3.366.952,43	2.529.521,62	2.512.967,51	0,00
20.1- Educação Infantil	345.112,20	213.254,64	70.231,35	69.303,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.356.372,36	2.132.063,18	1.533.756,82	1.528.452,76	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	49.616,41	19.202,41	4.616,41	4.616,41	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.338.117,52	961.812,20	880.297,04	869.975,34	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	95.000,00	37.920,00	37.920,00	37.920,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.177.484,56	7.775.987,08	7.034.657,43	7.019.575,44	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.881.112,20	1.081.701,40	938.678,11	928.920,18	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.881.112,20	1.081.701,40	938.678,11	928.920,18	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.296.372,36	6.694.285,68	6.095.979,32	6.090.655,26	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			Em reais
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			2.529.521,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			3.295.629,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			122.848,25
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			**5.702.302,79**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.069.102,43	5.702.302,79	28,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	389.343,23	178.580,86	185.737,82	122.848,25	80.757,16
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	383.467,31	172.705,36	185.737,82	122.848,25	74.881,24
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,42	0,00	0,00	0,00	0,42
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.875,50	5.875,50	0,00	0,00	5.875,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.048.000,00	763.237,93

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	785.000,00	749.277,10
31.1.1- Salário-Educação	234.000,00	305.583,13
31.1.2- PDDE	13.500,00	1.590,00
31.1.3- PNAE	257.000,00	72.664,34
31.1.4- PNATE	153.500,00	57.130,85
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	127.000,00	312.308,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	263.000,00	13.960,83

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[e]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.616.285,47	2.317.164,63	76.189,88	76.177,88	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	147.000,00	29.697,02	7.497,02	7.497,02	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.399.285,47	2.279.165,11	68.692,86	68.680,86	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.000,00	8.302,50	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.513.503,96	11.199.786,32	8.071.480,60	8.046.064,91	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.419.563,00	9.086.321,24	8.055.456,60	8.039.350,91	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.931.003,00	6.745.700,49	6.745.700,49	6.736.870,91	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.488.560,00	2.340.620,75	1.309.756,11	1.302.480,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.093.940,96	2.113.465,08	16.024,00	6.714,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.093.940,96	2.113.465,08	16.024,00	6.714,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	203.244,35	17.967,60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.037.645,00	305.583,13
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.421.819,68	54.402,05
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	180.930,33	269.148,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	180.930,33	269.148,68

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

SANTANA DO MATOS - RN, 29 de julho de 2024

MARIA ALICE SILVA	***MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS***
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.261.110,52	5.391.197,59	7.869.912,93
Investimentos	12.187.110,52	4.962.156,77	7.224.953,75
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.074.000,00	429.040,82	644.959,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.261.110,52	5.391.197,59	7.869.912,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**13.261.110,52**	**5.391.197,59**	**7.869.912,93**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

SANTANA DO MATOS - RN, 29 de julho de 2024

MARIA ALICE SILVA	***MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS***
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.000,00		70.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.000,00		70.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

Descricao	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) 70.000,00							70.000,00
Despesas de Capital							
Investimentos	70.000,00						70.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	**(i)**	**2024(j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)			
NOTA:			

SANTANA DO MATOS - RN, 29 de julho de 2024

MARIA ALICE SILVA	***MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS***
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	Em reais			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**RECEITAS REALIZADAS**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**8.394.000,00**	**5.994.000,00**	**3.798.262,60**	**63,37**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	105.000,00	105.000,00	55.436,09	52,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	104.000,00	104.000,00	5.200,00	5,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.560.000,00	4.160.000,00	2.992.441,61	71,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.625.000,00	1.625.000,00	745.184,90	45,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**29.790.000,00**	**29.790.000,00**	**16.478.147,12**	**55,31**
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	11.762.958,78	58,81
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.112,65	21,13
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	159.507,81	41,98
Cota-Parte ICMS	9.380.000,00	9.380.000,00	4.545.353,01	48,46
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	8.214,87	41,07
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.184.000,00**	**35.784.000,00**	**20.276.409,72**	**56,66**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.915.313,00	4.766.313,00	1.568.858,31	32,92	1.335.446,51	28,02	1.307.801,22	27,44	0,00
Despesas Correntes	4.915.313,00	4.766.313,00	1.568.858,31	32,92	1.335.446,51	28,02	1.307.801,22	27,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.359.500,00	2.876.500,00	2.348.424,94	81,64	2.169.210,11	75,41	2.157.085,11	74,99	0,00
Despesas Correntes	1.957.000,00	2.474.000,00	2.348.424,94	94,92	2.169.210,11	87,68	2.157.085,11	87,19	0,00
Despesas de Capital	402.500,00	402.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	90.000,00	35.164,07	39,07	23.879,07	26,53	16.161,57	17,96	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	90.000,00	35.164,07	39,07	23.879,07	26,53	16.161,57	17,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	148.000,00	148.000,00	150,00	0,10	150,00	0,10	150,00	0,10	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	148.000,00	150,00	0,10	150,00	0,10	150,00	0,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									Em reais
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	5.000,00	115,00	2,30	115,00	2,30	115,00	2,30	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	5.000,00	115,00	2,30	115,00	2,30	115,00	2,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.562.813,00**	**7.885.813,00**	**3.952.712,32**	**50,12**	**3.528.800,69**	**44,75**	**3.481.312,90**	**44,15**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.952.712,32	3.528.800,69	3.481.312,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.952.712,32**	**3.528.800,69**	**3.481.312,90**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.041.461,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)	3.041.461,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	487.339,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,40**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial **(no exercicio atual)** **(h)**	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)** **1** **(l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas **(i)**	**Liquidadas** **(j)**	**Pagas** **(k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)										Em reais
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	3.528.800,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	5.561.189,94	7.141.710,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	4.524.510,99	7.827.416,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (w)**	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)1**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**(aa) = (w - (x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.510.680,00	6.837.680,00	4.431.923,10	64,82
Proveniente da União	6.296.680,00	6.623.680,00	4.354.600,86	65,74
Proveniente dos Estados	214.000,00	214.000,00	77.322,24	36,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.510.680,00**	**6.837.680,00**	**4.431.923,10**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS Até o Bimestre (d)**	**EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS Até o Bimestre (e)**	**LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.601.000,00	4.525.400,00	2.738.297,54	60,51	2.644.400,09	58,43	2.633.385,84	58,19	0,00
Despesas Correntes	4.186.000,00	4.256.400,00	2.731.403,00	64,17	2.637.505,55	61,97	2.630.635,30	61,80	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO									
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									Em reais
Despesas de Capital	415.000,00	269.000,00	6.894,54	2,56	6.894,54	2,56	2.750,54	1,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.994.680,00	2.465.680,00	667.817,89	27,08	529.690,09	21,48	526.528,33	21,35	0,00
Despesas Correntes	1.123.000,00	1.594.000,00	664.253,29	41,67	526.125,49	33,01	522.967,33	32,81	0,00
Despesas de Capital	871.680,00	871.680,00	3.564,60	0,41	3.564,60	0,41	3.561,00	0,41	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	240.000,00	200.000,00	116.059,54	58,03	107.533,12	53,77	107.533,12	53,77	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	200.000,00	116.059,54	58,03	107.533,12	53,77	107.533,12	53,77	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	202.000,00	202.000,00	106.574,54	52,76	106.574,54	52,76	106.574,54	52,76	0,00
Despesas Correntes	202.000,00	202.000,00	106.574,54	52,76	106.574,54	52,76	106.574,54	52,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.037.680,00**	**7.393.080,00**	**3.628.749,51**	**49,08**	**3.388.197,84**	**45,83**	**3.374.021,83**	**45,64**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS Até o Bimestre (e)**	**LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**			**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.516.313,00	9.291.713,00	4.307.155,85	46,35	3.979.846,60	42,83	3.941.187,06	42,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.354.180,00	5.342.180,00	3.016.242,83	56,46	2.698.900,20	50,52	2.683.613,44	50,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	350.000,00	290.000,00	151.223,61	52,15	131.412,19	45,31	123.694,69	42,65	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	350.000,00	350.000,00	106.724,54	30,49	106.724,54	30,49	106.724,54	30,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	30.000,00	5.000,00	115,00	2,30	115,00	2,30	115,00	2,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.600.493,00**	**15.278.893,00**	**7.581.461,83**	**49,62**	**6.916.998,53**	**45,27**	**6.855.334,73**	**44,87**	**0,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — Em reais
NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SANTANA DO MATOS - RN, 29 de julho de 2024

MARIA ALICE SILVA	***MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS***
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.400.000,00
Previsão Atualizada	54.877.000,00
Receitas Realizadas	28.388.966,04
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.216.300,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.400.000,00
Dotação Atualizada	61.243.428,47
Despesas Empenhadas	31.866.605,18
Despesas Liquidadas	24.590.006,92
Despesas Pagas	24.479.768,06
Superávit Orçamentário	3.798.959,12
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	31.866.605,18
Despesas Liquidadas	24.590.006,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	56.569.076,46
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.400.993,46
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	55.259.892,15
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	70.000,00	2.127.552,59	3.039,36
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		17.701.460,27	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	495.088,02	25,47	369.678,21	125.384,34
Poder Executivo	440.098,02	25,47	314.688,21	125.384,34
Poder Legislativo	54.990,00		54.990,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.110.677,71	495.620,40	1.444.904,99	2.170.152,32
Poder Executivo	4.110.677,71	495.620,40	1.444.904,99	2.170.152,32

Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
Defensoria Pública				
TOTAL	**4.605.765,73**	**495.645,87**	**1.814.583,20**	**2.295.536,66**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Limites Constitucionais Anuais**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.702.302,79	25,00	28,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.522.394,19	70,00	89,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	5.391.197,59	7.869.912,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receitas da Alienação de Ativos		70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		70.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.528.800,69	15,00	17,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

NOTA:

SANTANA DO MATOS - RN, 29 de julho de 2024

MARIA ALICE SILVA	***MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS***
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:AE4FE5C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2024**													
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.248.888,08**	**2.767.931,70**	**1.812.956,31**	**1.936.372,45**	**2.716.475,73**	**3.477.361,16**	**2.773.355,56**	**3.035.190,77**	**2.083.465,99**	**2.604.521,11**	**2.721.915,09**	**3.009.003,21**	**31.187.437,16**	**38.227.662,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**18.952,33**	**181.676,28**	**5.385,29**	**172.733,39**	**7.472,46**	**144.499,26**	**10.158,91**	**7.783,62**	**9.064,63**	**283.441,58**	**12.652,18**	**147.502,91**	**1.001.322,84**	**879.786,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	120,00	150,00	966,00	871,59	5.670,98	11.871,00	19.799,57	11.731,00
ISS	18.952,33	6.962,02	5.385,29	11.896,73	7.322,46	12.353,99	10.038,91	7.633,62	8.098,63	11.294,74	6.981,20	4.833,35	111.753,27	258.036,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
IRRF	0,00	174.714,26	0,00	160.836,66	0,00	132.145,27	0,00	0,00	0,00	271.275,25	0,00	130.798,56	869.770,00	609.519,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**1.660,70**	**2.120,80**	**2.692,68**	**1.461,43**	**777,17**	**5.271,05**	**2.159,59**	**1.927,87**	**1.114,02**	**833,00**	**2.200,65**	**504,29**	**22.723,25**	**38.877,00**
Rendimentos de Aplicação	1.660,70	2.120,80	2.692,68	1.461,43	777,17	5.271,05	2.159,59	1.927,87	1.114,02	833,00	2.200,65	504,29	22.723,25	37.111,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.766,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.228.212,88**	**2.583.862,56**	**1.791.494,67**	**1.761.923,98**	**2.708.137,58**	**3.212.880,99**	**2.759.141,22**	**3.016.969,76**	**2.070.593,30**	**2.316.311,18**	**2.700.614,96**	**2.850.489,27**	**30.000.632,35**	**37.253.517,00**
Cota-Parte do FPM	1.542.855,63	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.636.857,11	2.041.852,88	1.413.406,36	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	17.148.399,50	23.041.449,00
Cota-Parte do ICMS	216.134,96	228.477,35	200.827,10	194.362,00	275.143,91	274.066,03	387.613,05	253.894,53	271.682,41	270.661,23	330.433,27	296.887,91	3.200.183,75	2.501.389,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	7.750,64	5.524,14	5.865,10	3.694,84	2.363,99	4.860,60	3.604,15	3.873,05	5.323,68	7.475,69	6.654,58	56.990,46	77.237,00
Cota-Parte do ITR	6,99	33,58	291,50	462,10	5,55	5,97	433,52	123,81	10,35	0,00	0,00	87,39	1.460,76	518,00
Transferências da LC 61/1989	334,22	297,50	385,55	430,72	352,92	384,23	389,36	404,95	475,60	411,21	432,81	543,84	4.842,91	3.790,00
Transferências do FUNDEB	325.840,18	358.472,91	314.424,05	319.075,62	400.173,52	445.102,06	528.579,30	561.019,82	306.360,21	466.543,74	507.166,36	536.759,95	5.069.517,72	4.882.912,00
Outras Transferências Correntes	143.040,90	942.158,77	203.066,46	250.761,22	391.909,73	449.105,83	423.859,03	276.041,76	290.004,45	316.648,11	393.069,61	439.571,38	4.519.237,25	6.746.222,00
Outras Receitas Correntes	**62,17**	**272,06**	**13.383,67**	**253,65**	**88,52**	**114.709,86**	**1.895,84**	**8.509,52**	**2.694,04**	**3.935,35**	**6.447,30**	**10.506,74**	**162.758,72**	**55.482,00**
DEDUÇÕES (II)	**-225.472,22**	**-255.036,50**	**-222.479,15**	**-237.158,20**	**-312.178,78**	**-337.745,72**	**-360.290,52**	**-435.179,77**	**-190.799,36**	**-305.476,84**	**-358.494,04**	**-373.391,85**	**-3.613.702,95**	**4.871.040,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-225.472,22**	**-255.036,50**	**-222.479,15**	**-237.158,20**	**-312.178,78**	**-337.745,72**	**-360.290,52**	**-435.179,77**	**-190.799,36**	**-305.476,84**	**-358.494,04**	**-373.391,85**	**-3.613.702,95**	**4.871.040,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.023.415,86**	**2.512.895,20**	**1.590.477,16**	**1.699.214,25**	**2.404.296,95**	**3.139.615,44**	**2.413.065,04**	**2.600.011,00**	**1.892.666,63**	**2.299.044,27**	**2.363.421,05**	**2.635.611,36**	**27.573.734,21**	**33.356.622,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.023.415,86**	**2.512.895,20**	**1.590.477,16**	**1.699.214,25**	**2.404.296,95**	**3.139.615,44**	**2.413.065,04**	**2.600.011,00**	**1.892.666,63**	**2.299.044,27**	**2.363.421,05**	**2.635.611,36**	**27.573.734,21**	**33.356.622,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.040,00**	**29.040,00**	**53.064,00**	**31.064,00**	**31.064,00**	**31.064,00**	**31.064,00**	**31.064,00**	**31.064,00**	**297.528,00**	**768.337,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**119.212,00**	**0,00**	**70.025,55**	**37.847,51**	**0,00**	**42.516,15**	**0,00**	**45.290,68**	**49.311,59**	**50.391,13**	**50.391,13**	**464.985,74**	**350.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.023.415,86**	**2.393.683,20**	**1.590.477,16**	**1.600.148,70**	**2.337.409,44**	**3.086.551,44**	**2.339.484,89**	**2.568.947,00**	**1.816.311,95**	**2.218.668,68**	**2.281.965,92**	**2.554.156,23**	**26.811.220,47**	**32.238.285,00**

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:114CEFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão — Exercício: **2024**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	61.062,47	834.253,60	774.252,29	4.725,00	116.338,78	120.416,43	447.346,34	260.813,65	201.972,79	8.346,84	357.443,14	473.781,92
PODER EXECUTIVO	61.062,47	834.253,60	774.252,29	4.725,00	116.338,78	120.416,43	447.346,34	260.813,65	201.972,79	8.346,84	357.443,14	473.781,92
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.062,47	834.253,60	774.252,29	4.725,00	116.338,78	120.416,43	447.346,34	260.813,65	201.972,79	8.346,84	357.443,14	473.781,92

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:2D961F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão — Exercício: 2024 - Pág.: 1/1

Período: 1º Semestre 2024

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total L = (e + k)

	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)		Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	9.104,49	447.350,12	447.024,62	0,00	9.429,99	961.312,00	3.490.084,12	2.997.930,70	2.997.930,70	397.530,79	1.055.934,63	1.065.364,62
PODER EXECUTIVO	9.104,49	447.350,12	447.024,62	0,00	9.429,99	961.312,00	3.490.084,12	2.997.930,70	2.997.930,70	397.530,79	1.055.934,63	1.065.364,62
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.104,49	447.350,12	447.024,62	0,00	9.429,99	961.312,00	3.490.084,12	2.997.930,70	2.997.930,70	397.530,79	1.055.934,63	1.065.364,62

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:D2A5203E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.319.000,00	4.372.278,89
Receita de Contribuições dos Segurados	2.283.000,00	1.781.331,74
Ativo	2.281.000,00	1.781.331,74
Inativo	1.000,00	0,00
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.533.000,00	2.272.600,69
Ativo	4.533.000,00	2.272.600,69
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	132.454,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	132.454,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	185.892,45
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	185.892,45
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	7.319.000,00	4.372.278,89

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.126.000,00	5.703.933,77	3.187.123,64	3.187.123,64	0,00
Aposentadorias	5.811.000,00	5.436.469,56	3.054.057,47	3.054.057,47	0,00
Pensões por Morte	315.000,00	267.464,21	133.066,17	133.066,17	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.003.000,00	8.412,43	8.412,43	8.412,43	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.003.000,00	8.412,43	8.412,43	8.412,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.129.000,00	5.712.346,20	3.195.536,07	3.195.536,07	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	190.000,00	-1.340.067,31	1.176.742,82	1.176.742,82	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,01
Investimentos e Aplicações	3.555.853,77
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	461.000,00	-543,77
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	461.000,00	-543,77

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	425.000,00	364.372,47	219.183,45	217.275,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	177.000,00	164.308,95	79.331,14	77.423,26	0,00
Demais Despesas Correntes	248.000,00	200.063,52	139.852,31	139.852,31	0,00
Despesas de Capital (XIV)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	461.000,00	364.372,47	219.183,45	217.275,57	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-364.916,24	-219.727,22	-217.819,34	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	425.134,33				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	*EDER GUILHERME DANTAS LOPES*	*EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO*
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	83.706.249,00
Previsão Atualizada	83.706.249,00
Receitas Realizadas	49.501.459,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	83.706.249,00
Dotação Atualizada	86.806.267,00
Despesas Empenhadas	64.389.791,53
Despesas Liquidadas	48.647.525,05
Despesas Pagas	48.274.829,02
Superávit Orçamentário	853.933,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	64.389.791,53
Despesas Liquidadas	48.647.525,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	81.053.682,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.153.358,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.991.524,83
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	4.372.278,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.712.346,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.195.536,07
Despesas Previdenciárias Pagas	3.195.536,07
Resultado Previdenciário	1.176.742,82
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.123.108,34	-2.473.670,49	-220,25
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	2.150.000,00	1.680.143,32	78,14

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.428.368,20	0,00	52,62	1.428.315,58
Poder Executivo	1.428.368,20	0,00	52,62	1.428.315,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.169.061,21	0,00	480.127,52	688.933,69
Poder Executivo	1.169.061,21	0,00	480.127,52	688.933,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.597.429,41	0,00	480.180,14	2.117.249,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.527.540,76	25,00	29,18
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.576.048,33	70,00	72,94
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	587.615,33	0,00	19,56
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	244.418,39	15,00	8,13

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: **2024**	
Bimestre: 3/2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.120.926,51	1.942.275,34	681.798,92	10.016,43
Despesas Previdenciárias	16.746.230,51	6.666.166,69	2.861.945,25	76.985,88
Resultado Previdenciário	-12.625.304,00	-4.723.891,35	-2.180.146,33	-66.969,46
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.388.609,42	15,00	24,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	*EDER GUILHERME DANTAS LOPES*	*EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO*
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.712.249,00	78.712.249,00	16.647.779,13	47.228.858,31	31.483.390,69
1 Receitas Correntes	71.283.732,00	71.283.732,00	15.644.570,43	43.293.249,61	27.990.482,39
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.484.188,00	2.484.188,00	822.817,22	2.502.456,41	-18.268,41
1.1.1 Impostos	2.375.188,00	2.375.188,00	814.877,98	2.417.042,20	-41.854,20
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	159.168,00	159.168,00	14.380,31	76.058,35	83.109,65
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	138.888,00	138.888,00	11.380,31	44.505,87	94.382,13
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	93.600,00	93.600,00	132,34	6.446,43	87.153,57
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	45.000,00	45.000,00	11.247,97	37.226,65	7.773,35
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	288,00	288,00	0,00	832,79	-544,79
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.280,00	20.280,00	3.000,00	31.552,48	-11.272,48
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.280,00	20.280,00	3.000,00	31.552,48	-11.272,48
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.370.600,00	1.370.600,00	473.597,21	1.546.586,07	-175.986,07
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.370.600,00	1.370.600,00	473.597,21	1.546.586,07	-175.986,07
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.019.600,00	1.019.600,00	338.688,13	1.155.750,52	-136.150,52
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.019.600,00	1.019.600,00	338.688,13	1.155.750,52	-136.150,52
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.019.600,00	1.019.600,00	338.688,13	1.155.750,52	-136.150,52
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	351.000,00	351.000,00	134.909,08	390.835,55	-39.835,55
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	351.000,00	351.000,00	134.909,08	390.835,55	-39.835,55
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	845.420,00	845.420,00	326.900,46	794.397,78	51.022,22
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	845.420,00	845.420,00	326.900,46	794.397,78	51.022,22
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	845.420,00	845.420,00	326.900,46	794.397,78	51.022,22
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	840.000,00	840.000,00	326.900,46	791.016,15	48.983,85
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.300,00	5.300,00	0,00	3.246,34	2.053,66
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	120,00	120,00	0,00	135,29	-15,29
1.1.2 Taxas	108.000,00	108.000,00	2.942,00	65.629,81	42.370,19
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	108.000,00	108.000,00	2.942,00	65.629,81	42.370,19
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	108.000,00	108.000,00	2.942,00	65.629,81	42.370,19
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	108.000,00	108.000,00	2.942,00	65.629,81	42.370,19
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	108.000,00	108.000,00	2.942,00	65.629,81	42.370,19
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	4.997,24	19.784,40	-18.784,40
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	4.997,24	19.784,40	-18.784,40
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	4.997,24	19.784,40	-18.784,40
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	4.997,24	19.784,40	-18.784,40
1.2 Contribuições	2.903.000,00	2.903.000,00	588.092,98	2.119.144,27	783.855,73
1.2.1 Contribuições Sociais	2.283.000,00	2.283.000,00	469.269,63	1.781.331,74	501.668,26
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.283.000,00	2.283.000,00	469.269,63	1.781.331,74	501.668,26
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.283.000,00	2.283.000,00	469.269,63	1.781.331,74	501.668,26
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.281.000,00	2.281.000,00	469.269,63	1.781.331,74	499.668,26
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.280.000,00	2.280.000,00	462.245,97	1.718.592,14	561.407,86
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	2.200.000,00	2.200.000,00	15.123,59	52.254,34	2.147.745,66
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	40.000,00	40.000,00	97.965,75	320.659,00	-280.659,00
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.000,00	20.000,00	5.378,20	11.787,64	8.212,36
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	20.000,00	20.000,00	343.778,43	1.333.891,16	-1.313.891,16
1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	7.023,66	62.739,60	-61.739,60

1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	7.023,66	62.739,60	-61.739,60
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	620.000,00	620.000,00	118.823,35	337.812,53	282.187,47
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	620.000,00	620.000,00	118.823,35	337.812,53	282.187,47
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	620.000,00	620.000,00	118.823,35	337.812,53	282.187,47
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	620.000,00	620.000,00	118.823,35	337.812,53	282.187,47
1.3 Receita Patrimonial	573.169,00	573.169,00	124.036,81	413.640,50	159.528,50
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.3.2 Valores Mobiliários	573.169,00	573.169,00	124.036,81	413.640,50	159.528,50
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	573.169,00	573.169,00	124.036,81	413.640,50	159.528,50
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	73.169,00	73.169,00	70.998,73	281.730,26	-208.561,26
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	73.169,00	73.169,00	70.998,73	281.730,26	-208.561,26
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	24.000,00	24.000,00	34.520,10	130.474,26	-106.474,26
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.400,00	2.400,00	75,51	825,98	1.574,02
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	24.000,00	24.000,00	9.680,95	45.352,23	-21.352,23
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	29,00	29,00	96,90	701,65	-672,65
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.920,00	4.920,00	5.763,88	21.926,97	-17.006,97
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.600,00	6.600,00	5.372,21	9.886,49	-3.286,49
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.020,00	1.020,00	774,91	2.307,89	-1.287,89
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.040,00	2.040,00	541,49	3.168,18	-1.128,18
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	60,00	60,00	0,00	0,00	60,00
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	360,00	360,00	1.167,10	4.440,30	-4.080,30
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	600,00	600,00	6.362,04	11.458,78	-10.858,78
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	600,00	600,00	644,74	1.316,70	-716,70
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	540,00	540,00	1.017,38	1.734,39	-1.194,39
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.000,00	6.000,00	4.981,52	48.136,44	-42.136,44
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00	500.000,00	53.038,08	131.910,24	368.089,76
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	500.000,00	500.000,00	53.038,08	131.910,24	368.089,76
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	500.000,00	500.000,00	53.581,85	132.454,01	367.545,99
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	-543,77	-543,77	543,77
1.7 Transferências Correntes	65.287.975,00	65.287.975,00	14.098.018,42	38.051.621,36	27.236.353,64
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	46.334.890,00	46.334.890,00	9.640.107,23	25.326.044,16	21.008.845,84
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	30.900.128,00	30.900.128,00	4.750.819,99	13.823.274,63	17.076.853,37
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	30.899.936,00	30.899.936,00	4.750.749,34	13.823.171,11	17.076.764,89
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.499.936,00	28.499.936,00	4.750.749,34	13.823.171,11	14.676.764,89
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.499.936,00	28.499.936,00	4.750.749,34	13.823.171,11	14.676.764,89
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.624.920,00	35.624.920,00	5.938.436,62	17.278.963,69	18.345.956,31
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.124.984,00	-7.124.984,00	-1.187.687,28	-3.455.792,58	-3.669.191,42
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	192,00	192,00	70,65	103,52	88,48
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	192,00	192,00	70,65	103,52	88,48
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	240,00	240,00	88,30	129,38	110,62
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-48,00	-48,00	-17,65	-25,86	-22,14
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	944.160,00	944.160,00	71.062,08	322.433,44	621.726,56
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	944.160,00	944.160,00	70.092,89	320.799,83	623.360,17
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	34.560,00	34.560,00	0,00	39.255,99	-4.695,99
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº	34.560,00	34.560,00	0,00	39.255,99	-4.695,99
7.990/89 - Principal					
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	261.600,00	261.600,00	16.877,48	16.877,48	244.722,52
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	261.600,00	261.600,00	16.877,48	16.877,48	244.722,52
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	648.000,00	648.000,00	53.215,41	264.666,36	383.333,64
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	648.000,00	648.000,00	53.215,41	264.666,36	383.333,64
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	969,19	1.633,61	-1.633,61
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	969,19	1.633,61	-1.633,61

1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.692.053,00	5.692.053,00	3.178.051,92	6.648.348,10	-956.295,10
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.427.453,00	5.427.453,00	3.178.051,92	6.648.348,10	-1.220.895,10
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.124.847,00	2.124.847,00	2.216.585,11	3.897.410,79	-1.772.563,79
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.124.847,00	2.124.847,00	2.216.585,11	3.897.410,79	-1.772.563,79
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.620.847,00	1.620.847,00	1.959.601,11	3.143.402,79	-1.522.555,79
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	504.000,00	504.000,00	256.984,00	754.008,00	-250.008,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.404.606,00	1.404.606,00	714.040,26	2.022.305,90	-617.699,90
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.404.606,00	1.404.606,00	714.040,26	2.022.305,90	-617.699,90
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.404.606,00	1.404.606,00	714.040,26	2.022.305,90	-617.699,90
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	511.200,00	511.200,00	55.933,32	200.913,89	310.286,11
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	511.200,00	511.200,00	55.933,32	200.913,89	310.286,11
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	331.200,00	331.200,00	16.397,32	82.305,89	248.894,11
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	180.000,00	180.000,00	39.536,00	118.608,00	61.392,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	172.800,00	172.800,00	20.944,57	89.935,57	82.864,43
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	172.800,00	172.800,00	20.944,57	89.935,57	82.864,43
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	172.800,00	172.800,00	20.944,57	89.935,57	82.864,43
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.184.000,00	1.184.000,00	170.548,66	437.781,95	746.218,05
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.184.000,00	1.184.000,00	170.548,66	437.781,95	746.218,05
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	144.000,00	144.000,00	0,00	23.328,20	120.671,80
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.040.000,00	1.040.000,00	170.548,66	414.453,75	625.546,25
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	244.600,00	244.600,00	0,00	0,00	244.600,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	77.600,00	77.600,00	0,00	0,00	77.600,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	77.600,00	77.600,00	0,00	0,00	77.600,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.042.680,00	1.042.680,00	312.743,01	887.090,21	155.589,79
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	336.000,00	336.000,00	227.151,01	621.491,61	-285.491,61
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	336.000,00	336.000,00	227.151,01	621.491,61	-285.491,61
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.728,00	1.728,00	0,00	0,00	1.728,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.728,00	1.728,00	0,00	0,00	1.728,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	379.200,00	379.200,00	85.592,00	209.492,00	169.708,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	379.200,00	379.200,00	85.592,00	209.492,00	169.708,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	379.200,00	379.200,00	85.592,00	209.492,00	169.708,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	325.752,00	325.752,00	0,00	56.106,60	269.645,40
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	325.752,00	325.752,00	0,00	56.106,60	269.645,40
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	325.752,00	325.752,00	0,00	56.106,60	269.645,40
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.792.000,00	3.792.000,00	937.244,15	3.038.915,29	753.084,71
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.168.000,00	3.168.000,00	937.244,15	3.004.579,72	163.420,28
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.168.000,00	3.168.000,00	937.244,15	3.004.579,72	163.420,28
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.168.000,00	3.168.000,00	937.244,15	3.004.579,72	163.420,28
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	504.000,00	504.000,00	0,00	0,00	504.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	504.000,00	504.000,00	0,00	0,00	504.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	504.000,00	504.000,00	0,00	0,00	504.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	120.000,00	120.000,00	0,00	34.335,57	85.664,43
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	120.000,00	120.000,00	0,00	34.335,57	85.664,43
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	389.096,58	602.462,02	897.537,98

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	389.096,58	602.462,02	897.537,98
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	389.096,58	602.462,02	897.537,98
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	72.000,00	72.000,00	14.615,58	89.319,49	-17.319,49
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	168.000,00	168.000,00	24.321,00	75.387,00	92.613,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	60.000,00	60.000,00	7.480,00	14.960,00	45.040,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	720.000,00	720.000,00	342.680,00	422.795,53	297.204,47
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	884.069,00	884.069,00	0,00	250,17	883.818,83
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	74.400,00	74.400,00	0,00	0,00	74.400,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	74.400,00	74.400,00	0,00	0,00	74.400,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	74.400,00	74.400,00	0,00	0,00	74.400,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	360.000,00	360.000,00	0,00	250,17	359.749,83
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	360.000,00	360.000,00	0,00	250,17	359.749,83
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	250,17	359.749,83
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	256.829,00	256.829,00	0,00	0,00	256.829,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	256.829,00	256.829,00	0,00	0,00	256.829,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	48.840,00	48.840,00	0,00	0,00	48.840,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	48.840,00	48.840,00	0,00	0,00	48.840,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.579.800,00	1.579.800,00	1.089,50	3.270,30	1.576.529,70
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.238.000,00	1.238.000,00	0,00	0,00	1.238.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.238.000,00	1.238.000,00	0,00	0,00	1.238.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.800,00	7.800,00	1.089,50	3.270,30	4.529,70
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.800,00	7.800,00	1.089,50	3.270,30	4.529,70
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.967.739,00	4.967.739,00	911.734,85	2.409.940,35	2.557.798,65
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.918.739,00	3.918.739,00	779.961,53	2.147.536,92	1.771.202,08
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.456.000,00	3.456.000,00	647.507,23	1.890.444,51	1.565.555,49
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.456.000,00	3.456.000,00	647.507,23	1.890.444,51	1.565.555,49
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.320.000,00	4.320.000,00	809.383,99	2.363.055,50	1.956.944,50
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-864.000,00	-864.000,00	-161.876,76	-472.610,99	-391.389,01
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	426.816,00	426.816,00	131.194,11	242.293,03	184.522,97
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	426.816,00	426.816,00	131.194,11	242.293,03	184.522,97
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	533.520,00	533.520,00	163.992,60	302.866,20	230.653,80
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-106.704,00	-106.704,00	-32.798,49	-60.573,17	-46.130,83
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.243,00	4.243,00	1.260,19	3.429,77	813,23
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.243,00	4.243,00	1.260,19	3.429,77	813,23
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.304,00	5.304,00	1.575,22	4.287,15	1.016,85
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.061,00	-1.061,00	-315,03	-857,38	-203,62
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	31.680,00	31.680,00	0,00	11.369,61	20.310,39
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	31.680,00	31.680,00	0,00	11.369,61	20.310,39
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	144.000,00	144.000,00	3.331,30	3.331,30	140.668,70
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	144.000,00	144.000,00	3.331,30	3.331,30	140.668,70
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	144.000,00	144.000,00	3.331,30	3.331,30	140.668,70
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	144.000,00	144.000,00	3.331,30	3.331,30	140.668,70
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	681.000,00	681.000,00	103.420,02	216.175,13	464.824,87
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	393.000,00	393.000,00	0,00	0,00	393.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	393.000,00	393.000,00	0,00	0,00	393.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	288.000,00	288.000,00	103.420,02	216.175,13	71.824,87
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	288.000,00	288.000,00	103.420,02	216.175,13	71.824,87

1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	224.000,00	224.000,00	25.022,00	42.897,00	181.103,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	24.000,00	0,00	17.875,00	6.125,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	24.000,00	0,00	17.875,00	6.125,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	200.000,00	200.000,00	25.022,00	25.022,00	174.978,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	200.000,00	200.000,00	25.022,00	25.022,00	174.978,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.152.000,00	1.152.000,00	41.359,34	236.876,12	915.123,88
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.152.000,00	1.152.000,00	41.359,34	236.876,12	915.123,88
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.152.000,00	1.152.000,00	41.359,34	236.876,12	915.123,88
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	1.152.000,00	1.152.000,00	41.359,34	236.876,12	915.123,88
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.833.346,00	12.833.346,00	3.504.817,00	10.078.760,73	2.754.585,27
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.833.346,00	12.833.346,00	3.504.817,00	10.078.760,73	2.754.585,27
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.833.346,00	12.833.346,00	3.504.817,00	10.078.760,73	2.754.585,27
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.833.346,00	12.833.346,00	3.504.817,00	10.078.760,73	2.754.585,27
1.9 Outras Receitas Correntes	35.400,00	35.400,00	11.605,00	206.387,07	-170.987,07
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.400,00	33.400,00	11.605,00	109.770,87	-76.370,87
1.9.2.1 Indenizações	11.520,00	11.520,00	0,00	0,00	11.520,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	11.520,00	11.520,00	0,00	0,00	11.520,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	11.520,00	11.520,00	0,00	0,00	11.520,00
1.9.2.2 Restituições	21.880,00	21.880,00	11.605,00	109.770,87	-87.890,87
1.9.2.2.99 Outras Restituições	21.880,00	21.880,00	11.605,00	109.770,87	-87.890,87
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	21.880,00	21.880,00	11.605,00	109.770,87	-87.890,87
1.9.9 Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	96.616,20	-94.616,20
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	96.616,20	-94.616,20
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	96.616,20	-95.616,20
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	96.616,20	-95.616,20
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	96.616,20	-95.616,20
2 Receitas de Capital	7.428.517,00	7.428.517,00	1.003.208,70	3.935.608,70	3.492.908,30
2.1 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	2.815.000,00	-2.815.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	2.815.000,00	-2.815.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	2.815.000,00	-2.815.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	2.815.000,00	-2.815.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	2.815.000,00	-2.815.000,00
2.2 Alienação de Bens	93.600,00	93.600,00	0,00	117.400,00	-23.800,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	93.600,00	93.600,00	0,00	117.400,00	-23.800,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	93.600,00	93.600,00	0,00	117.400,00	-23.800,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	93.600,00	93.600,00	0,00	117.400,00	-23.800,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	93.600,00	93.600,00	0,00	117.400,00	-23.800,00
2.4 Transferências de Capital	7.334.917,00	7.334.917,00	1.003.208,70	1.003.208,70	6.331.708,30
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.094.917,00	7.094.917,00	1.003.208,70	1.003.208,70	6.091.708,30
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.463.418,00	1.463.418,00	0,00	0,00	1.463.418,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	668.378,00	668.378,00	0,00	0,00	668.378,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	99.664,00	99.664,00	0,00	0,00	99.664,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	99.664,00	99.664,00	0,00	0,00	99.664,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	136.714,00	136.714,00	0,00	0,00	136.714,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	136.714,00	136.714,00	0,00	0,00	136.714,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	507.040,00	507.040,00	0,00	0,00	507.040,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024** -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	155.040,00	155.040,00	0,00	0,00	155.040,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	155.040,00	155.040,00	0,00	0,00	155.040,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	561.651,00	561.651,00	203.186,70	203.186,70	358.464,30
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	561.651,00	561.651,00	203.186,70	203.186,70	358.464,30
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	121.651,00	121.651,00	0,00	0,00	121.651,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	121.651,00	121.651,00	0,00	0,00	121.651,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	203.186,70	203.186,70	-123.186,70
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	203.186,70	203.186,70	-123.186,70
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.077.848,00	3.077.848,00	0,00	0,00	3.077.848,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	362.400,00	362.400,00	0,00	0,00	362.400,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	362.400,00	362.400,00	0,00	0,00	362.400,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.391.448,00	2.391.448,00	0,00	0,00	2.391.448,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.391.448,00	2.391.448,00	0,00	0,00	2.391.448,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.391.448,00	2.391.448,00	0,00	0,00	2.391.448,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.920.000,00	1.920.000,00	800.022,00	800.022,00	1.119.978,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00	1.248.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00	1.248.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	672.000,00	672.000,00	800.022,00	800.022,00	-128.022,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	672.000,00	672.000,00	800.022,00	800.022,00	-128.022,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.994.000,00	4.994.000,00	906.854,66	2.272.600,69	2.721.399,31
7.2 Contribuições	4.994.000,00	4.994.000,00	906.854,66	2.272.600,69	2.721.399,31
7.2.1 Contribuições Sociais	4.994.000,00	4.994.000,00	906.854,66	2.272.600,69	2.721.399,31
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	4.994.000,00	4.994.000,00	906.854,66	2.272.600,69	2.721.399,31
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.874.000,00	4.874.000,00	906.854,66	2.182.450,17	2.691.549,83

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024** -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.874.000,00	4.874.000,00	906.854,66	2.182.450,17	2.691.549,83
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.874.000,00	4.874.000,00	906.854,66	2.182.450,17	2.691.549,83
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	4.203.000,00	4.203.000,00	16.970,24	68.901,06	4.134.098,94
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	110.000,00	110.000,00	110.387,81	276.339,27	-166.339,27
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	3.305,14	46.694,86
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	511.000,00	511.000,00	779.496,61	1.833.904,70	-1.322.904,70
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	120.000,00	120.000,00	0,00	90.150,52	29.849,48
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	120.000,00	120.000,00	0,00	90.150,52	29.849,48
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	90.150,52	29.849,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.706.249,00	83.706.249,00	17.554.633,79	49.501.459,00	34.204.790,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.706.249,00	83.706.249,00	17.554.633,79	49.501.459,00	34.204.790,00
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				49.501.459,00	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI										
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2024** -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.766.569,00	86.600.655,23	16.071.537,08	64.269.791,53	22.330.863,70	17.822.167,67	48.550.796,94	38.049.858,29	48.178.100,91	0,00
3 Despesas Correntes	63.457.270,00	64.598.892,39	13.474.649,38	57.006.151,21	7.592.741,18	16.152.005,77	44.918.186,51	19.680.705,88	44.604.004,90	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.735.477,00	35.111.902,20	6.738.680,48	31.167.368,24	3.944.533,96	8.720.478,75	26.136.087,88	8.975.814,32	26.109.081,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	38.735.477,00	35.111.902,20	6.738.680,48	31.167.368,24	3.944.533,96	8.720.478,75	26.136.087,88	8.975.814,32	26.109.081,00	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	5.811.000,00	5.811.000,00	0,00	5.436.469,56	374.530,44	1.187.242,31	3.054.057,47	2.756.942,53	3.054.057,47	0,00
319003 PENSÕES	315.000,00	315.000,00	0,00	267.464,21	47.535,79	51.435,44	133.066,17	181.933,83	133.066,17	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.543.680,00	3.621.949,70	1.103.600,00	3.284.200,00	337.749,70	1.074.326,40	3.013.422,76	608.526,94	3.013.422,76	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.865.196,00	17.937.392,81	4.019.200,00	16.360.209,53	1.577.183,28	4.839.105,86	14.725.157,44	3.212.235,37	14.725.153,98	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.896.301,00	3.199.810,06	1.080.233,45	2.828.089,70	371.720,36	1.109.040,32	2.542.264,57	657.545,49	2.540.356,69	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.843.896,00	1.232.829,16	403.430,00	1.141.430,00	91.399,16	322.133,43	867.415,00	365.414,16	845.980,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	88.312,00	32.199,75	469,70	9.874,76	22.324,99	469,70	9.874,76	22.324,99	9.874,76	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.332.952,00	2.928.680,72	131.747,33	1.839.630,48	1.089.050,24	136.725,29	1.790.829,71	1.137.851,01	1.787.169,17	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.240,00	11.140,00	0,00	0,00	11.140,00	0,00	0,00	11.140,00	0,00	0,00
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.272,00	12.772,00	0,00	0,00	12.772,00	0,00	0,00	12.772,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	22.272,00	12.772,00	0,00	0,00	12.772,00	0,00	0,00	12.772,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.272,00	12.772,00	0,00	0,00	12.772,00	0,00	0,00	12.772,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS	24.699.521,00	29.474.218,19	6.735.968,90	25.838.782,97	3.635.435,22	7.431.527,02	18.782.098,63	10.692.119,56	18.494.923,90	0,00

CORRENTES										
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	927.220,00	641.465,67	308.336,00	545.120,00	96.345,67	247.913,94	417.294,58	224.171,09	417.294,58	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	918.220,00	636.885,67	308.336,00	545.120,00	91.765,67	247.913,94	417.294,58	219.591,09	417.294,58	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.000,00	4.580,00	0,00	0,00	4.580,00	0,00	0,00	4.580,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	488.800,00	179.328,86	14.300,00	179.300,00	28,86	70.246,25	169.315,20	10.013,66	169.315,20	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	488.800,00	179.328,86	14.300,00	179.300,00	28,86	70.246,25	169.315,20	10.013,66	169.315,20	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	23.283.501,00	28.653.423,66	6.413.332,90	25.114.362,97	3.539.060,69	7.113.366,83	18.195.488,85	10.457.934,81	17.908.314,12	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	186.640,00	148.786,32	50.462,50	88.587,50	60.198,82	56.762,50	88.362,50	60.423,82	88.362,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	21.600,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	8.393.177,00	7.624.260,98	1.965.402,07	6.149.255,31	1.475.005,67	2.377.508,40	4.308.562,43	3.315.698,55	4.263.427,92	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	279.417,00	76.402,76	17.000,00	21.000,00	55.402,76	16.000,00	16.000,00	60.402,76	16.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.035.412,00	474.513,02	117.563,50	372.783,01	101.730,01	105.603,93	183.816,51	290.696,51	183.816,51	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	194.560,00	90.519,22	45.006,14	45.006,14	45.513,08	1.076,40	1.076,40	89.442,82	1.076,40	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	614.111,00	327.057,60	7.040,00	209.520,00	117.537,60	44.940,00	143.780,00	183.277,60	143.780,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.005.687,00	655.231,95	53.318,25	394.013,60	261.218,35	114.631,95	281.750,35	373.481,60	281.750,35	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	26.720,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	20.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.876.529,00	14.601.112,94	3.729.154,07	13.676.791,14	924.321,80	3.863.177,03	9.197.352,44	5.403.760,50	9.036.911,20	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	738.777,00	420.495,17	70.363,63	327.007,08	93.488,09	103.435,79	206.318,37	214.176,80	194.632,54	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	493.500,00	327.380,10	90.000,00	320.000,00	7.380,10	137.098,09	315.879,96	11.500,14	315.879,96	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	656.077,00	187.222,31	39.450,00	87.650,00	99.572,31	40.810,00	76.300,00	110.922,31	76.150,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.360,00	29.766,22	15.400,00	22.606,22	7.160,00	0,00	7.206,22	22.560,00	7.206,22	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	482.878,00	3.445.354,37	178.294,47	3.294.837,83	150.516,54	218.294,47	3.275.628,53	169.725,84	3.205.865,38	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	204.176,00	217.120,70	34.878,27	105.305,14	111.815,56	34.028,27	93.455,14	123.665,56	93.455,14	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	9.720,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	18.953.486,00	21.645.949,84	2.596.887,70	7.263.640,32	14.382.309,52	1.670.161,90	3.632.610,43	18.013.339,41	3.574.096,01	0,00
44 INVESTIMENTO	16.717.726,00	19.595.389,84	2.236.887,70	6.235.640,32	13.359.749,52	1.223.632,44	2.797.077,02	16.798.312,82	2.738.562,60	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	16.717.726,00	19.595.389,84	2.236.887,70	6.235.640,32	13.359.749,52	1.223.632,44	2.797.077,02	16.798.312,82	2.738.562,60	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.480,00	29.320,00	0,00	0,00	29.320,00	0,00	0,00	29.320,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.320,00	66.500,00	0,00	2.400,00	64.100,00	0,00	2.400,00	64.100,00	2.400,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.549.215,00	11.809.138,18	629.844,96	3.649.561,19	8.159.576,99	1.000.952,30	2.092.441,19	9.716.696,99	2.034.718,77	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900.160,00	6.084.960,89	1.465.152,60	2.029.551,83	4.055.409,06	80.790,00	148.108,53	5.936.852,36	147.316,53	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00

449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.111.351,00	1.568.270,77	141.890,14	554.127,30	1.014.143,47	141.890,14	554.127,30	1.014.143,47	554.127,30	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	865.360,00	680.160,00	0,00	0,00	680.160,00	0,00	0,00	680.160,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	865.360,00	680.160,00	0,00	0,00	680.160,00	0,00	0,00	680.160,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	865.360,00	680.160,00	0,00	0,00	680.160,00	0,00	0,00	680.160,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.370.400,00	1.370.400,00	360.000,00	1.028.000,00	342.400,00	446.529,46	835.533,41	534.866,59	835.533,41	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.370.400,00	1.370.400,00	360.000,00	1.028.000,00	342.400,00	446.529,46	835.533,41	534.866,59	835.533,41	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.370.400,00	1.370.400,00	360.000,00	1.028.000,00	342.400,00	446.529,46	835.533,41	534.866,59	835.533,41	0,00
9 Reserva de Contigência	355.813,00	355.813,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2024** -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024										
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.813,00	355.813,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.813,00	355.813,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	355.813,00	355.813,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	939.680,00	205.611,77	40.000,00	120.000,00	85.611,77	57.158,92	96.728,11	108.883,66	96.728,11	0,00
3 Despesas Correntes	939.680,00	205.611,77	40.000,00	120.000,00	85.611,77	57.158,92	96.728,11	108.883,66	96.728,11	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	939.680,00	205.611,77	40.000,00	120.000,00	85.611,77	57.158,92	96.728,11	108.883,66	96.728,11	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	939.680,00	205.611,77	40.000,00	120.000,00	85.611,77	57.158,92	96.728,11	108.883,66	96.728,11	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	935.360,00	203.791,77	40.000,00	120.000,00	83.791,77	57.158,92	96.728,11	107.063,66	96.728,11	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.320,00	1.820,00	0,00	0,00	1.820,00	0,00	0,00	1.820,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.706.249,00	86.806.267,00	16.111.537,08	64.389.791,53	22.416.475,47	17.879.326,59	48.647.525,05	38.158.741,95	48.274.829,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.706.249,00	86.806.267,00	16.111.537,08	64.389.791,53	22.416.475,47	17.879.326,59	48.647.525,05	38.158.741,95	48.274.829,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-14.888.332,53			853.933,95		1.226.629,98	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.706.249,00	86.806.267,00	16.111.537,08	49.501.459,00	22.416.475,47	17.879.326,59	49.501.459,00	38.158.741,95	49.501.459,00	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2024**		
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.218.450,30**	**7.591.798,74**	**5.785.427,21**	**5.938.671,92**	**8.017.187,77**	**9.784.360,05**	**7.749.109,50**	**9.074.410,54**	**6.678.628,02**	**6.753.695,89**	**8.192.863,78**	**8.834.401,86**	**91.619.005,58**	**79.380.529,00**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**293.576,99**	**288.688,10**	**365.887,99**	**382.061,66**	**355.290,15**	**574.444,05**	**369.519,22**	**383.682,70**	**561.978,30**	**364.458,97**	**360.981,20**	**461.836,02**	**4.762.405,35**	**2.484.188,00**
IPTU	1.308,85	2.965,47	3.756,95	14.127,27	32.246,09	73.843,97	10.896,88	5.316,25	11.703,29	5.209,14	4.471,58	6.908,73	172.754,47	138.888,00
ISS	113.187,94	112.387,92	113.488,02	112.227,85	85.600,17	149.545,08	114.997,01	103.067,16	127.221,05	122.212,10	123.003,36	203.897,10	1.480.834,76	845.420,00
ITBI	6.750,00	2.940,00	4.500,00	4.551,80	9.951,00	0,00	0,00	3.030,00	2.902,48	22.620,00	0,00	3.000,00	60.245,28	20.280,00
IRRF	170.073,13	165.270,45	242.940,02	238.625,51	217.102,69	347.833,37	213.925,54	239.492,99	412.963,25	206.607,08	229.884,30	243.712,91	2.928.431,24	1.370.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.257,07	5.124,26	1.203,00	12.529,23	10.390,20	3.221,63	29.699,79	32.776,30	7.188,23	7.810,65	3.621,96	4.317,28	120.139,60	109.000,00
Contribuições	**255.523,96**	**257.377,02**	**254.233,17**	**252.088,84**	**222.538,23**	**288.016,12**	**463.962,72**	**416.746,50**	**343.024,21**	**307.317,86**	**232.170,12**	**355.922,86**	**3.648.921,61**	**2.903.000,00**
Receita Patrimonial	**76.308,92**	**94.069,35**	**63.994,50**	**68.032,19**	**73.654,49**	**117.160,42**	**70.322,84**	**61.560,14**	**62.467,52**	**95.253,19**	**70.027,73**	**54.009,08**	**906.860,37**	**573.169,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.308,92	94.069,35	63.994,50	68.032,19	73.654,49	117.160,42	70.322,84	61.560,14	62.467,52	95.253,19	70.027,73	54.009,08	906.860,37	573.169,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**6.591.195,43**	**6.951.664,27**	**5.100.515,53**	**5.236.489,23**	**7.328.709,64**	**8.762.448,89**	**6.840.326,76**	**8.118.330,85**	**5.615.444,23**	**5.986.665,87**	**7.523.635,98**	**7.957.077,65**	**82.012.504,33**	**73.384.772,00**
Cota-Parte do FPM	3.243.450,34	2.093.343,61	2.133.951,70	1.981.934,46	2.571.489,49	4.084.438,25	2.768.260,23	3.764.144,50	2.346.737,68	2.461.384,66	2.863.507,27	3.074.929,35	33.387.571,54	38.024.920,00
Cota-Parte do ICMS	395.408,30	417.988,08	367.403,33	355.575,73	503.362,29	501.390,38	526.132,03	327.702,66	350.596,52	349.240,30	426.336,80	383.047,19	4.904.183,61	4.320.000,00
Cota-Parte do IPVA	59.244,87	81.452,64	70.851,32	55.645,01	35.880,60	33.101,55	29.438,96	0,00	67.790,92	41.643,72	99.433,19	64.559,41	639.042,19	533.520,00
Cota-Parte do ITR	35,79	515,24	3.058,95	1.315,40	109,75	1.204,89	0,00	0,00	0,00	41,08	18,05	70,25	6.369,40	240,00
Transferências da LC 61/1989	764,30	680,30	881,69	984,95	807,05	878,63	628,16	653,32	767,22	663,23	698,05	877,17	9.284,07	5.304,00
Transferências do FUNDEB	1.389.069,79	1.520.987,24	1.360.411,14	1.379.930,89	1.673.221,27	1.837.118,89	2.588.787,15	2.357.120,86	1.746.230,86	1.983.476,00	2.157.551,13	2.284.510,02	22.278.415,24	16.625.346,00
Outras Transferências Correntes	1.503.222,04	2.836.697,16	1.163.957,40	1.461.102,79	2.543.839,19	2.304.316,30	927.080,23	1.668.709,51	1.103.321,03	1.150.216,88	1.976.091,49	2.149.084,26	20.787.638,28	13.875.442,00
Outras Receitas Correntes	**1.845,00**	**0,00**	**796,02**	**0,00**	**36.995,26**	**42.290,57**	**4.977,96**	**94.090,35**	**95.713,76**	**0,00**	**6.048,75**	**5.556,25**	**288.313,92**	**35.400,00**
DEDUÇÕES (II)	**-738.159,10**	**-760.409,83**	**-683.584,48**	**-706.633,10**	**-870.254,04**	**-903.180,49**	**-1.099.901,67**	**-1.205.935,31**	**-864.402,50**	**-827.859,56**	**-880.077,86**	**-1.024.925,06**	**-10.565.323,00**	**10.878.797,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-203.184,37**	**-207.953,39**	**-206.539,38**	**-206.188,03**	**-206.785,33**	**-206.194,13**	**-412.689,57**	**-365.276,89**	**-284.268,90**	**-249.826,75**	**-173.332,51**	**-295.937,12**	**-3.018.176,37**	**2.281.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-46.808,34**	**-35.706,95**	**-24.129,57**	**-21.357,90**	**-41.138,96**	**-23.809,52**	**-22.320,30**	**-22.158,37**	**-26.955,21**	**-7.438,28**	**-28.746,76**	**-24.291,32**	**-324.861,48**	**500.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-488.166,39**	**-516.749,49**	**-452.915,53**	**-479.087,17**	**-622.329,75**	**-673.176,84**	**-664.891,80**	**-818.500,05**	**-553.178,39**	**-570.594,53**	**-677.998,59**	**-704.696,62**	**-7.222.285,15**	**8.096.797,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.480.291,20**	**6.831.388,91**	**5.101.842,73**	**5.232.038,82**	**7.146.933,73**	**8.881.179,56**	**6.649.207,83**	**7.868.475,23**	**5.814.225,52**	**5.925.836,33**	**7.312.785,92**	**7.809.476,80**	**81.053.682,58**	**68.501.732,00**

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Exercício: **2024**

Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**875.302,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.022,00**	**900.324,00**	**570.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.480.291,20**	**5.956.086,91**	**5.101.842,73**	**5.232.038,82**	**7.146.933,73**	**8.881.179,56**	**6.649.207,83**	**7.868.475,23**	**5.814.225,52**	**5.925.836,33**	**7.312.785,92**	**7.784.454,80**	**80.153.358,58**	**67.931.732,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes	**124.080,00**	**124.080,00**	**124.080,00**	**124.080,00**	**124.080,00**	**254.364,00**	**144.024,00**	**144.024,00**	**144.024,00**	**144.024,00**	**146.848,00**	**149.672,00**	**1.747.380,00**	**684.000,00**

comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**83.328,23**	**0,00**	**78.374,45**	**82.202,41**	**82.202,41**	**88.346,25**	**414.453,75**	**1.040.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.356.211,20**	**5.832.006,91**	**4.977.762,73**	**5.107.958,82**	**7.022.853,73**	**8.626.815,56**	**6.421.855,60**	**7.724.451,23**	**5.591.827,07**	**5.699.609,92**	**7.083.735,51**	**7.546.436,55**	**77.991.524,83**	**66.079.732,00**

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2024** -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**82.766.569,00**	**86.600.655,23**	**16.071.537,08**	**64.269.791,53**	**99,81**	**22.330.863,70**	**17.822.167,67**	**48.550.796,94**	**99,80**	**38.049.858,29**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.002.840,00	3.002.840,00	506.830,41	2.146.287,89	3,33	856.552,11	291.291,95	1.244.963,28	2,56	1.757.876,72	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.002.840,00	3.002.840,00	506.830,41	2.146.287,89	3,33	856.552,11	291.291,95	1.244.963,28	2,56	1.757.876,72	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	310.200,00	188.200,00	0,00	162.630,00	0,25	25.570,00	38.285,20	149.195,00	0,31	39.005,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	310.200,00	188.200,00	0,00	162.630,00	0,25	25.570,00	38.285,20	149.195,00	0,31	39.005,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.247.874,00	6.814.722,56	2.079.091,58	6.106.756,35	9,48	707.966,21	1.560.604,78	4.456.011,50	9,16	2.358.711,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.702.606,00	5.846.189,55	1.844.815,50	5.357.514,86	8,32	488.674,69	1.408.177,58	3.901.195,56	8,02	1.944.993,99	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	887.588,00	517.008,60	97.976,08	462.579,89	0,72	54.428,71	97.162,79	384.013,35	0,79	132.995,25	0,00
124 CONTROLE INTERNO	459.080,00	398.080,00	136.300,00	286.661,60	0,45	111.418,40	55.264,41	170.802,59	0,35	227.277,41	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	11.500,00	353,26	0,00	0,00	0,00	353,26	0,00	0,00	0,00	353,26	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	43.900,00	16.674,25	0,00	0,00	0,00	16.674,25	0,00	0,00	0,00	16.674,25	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	75.600,00	29.691,04	0,00	0,00	0,00	29.691,04	0,00	0,00	0,00	29.691,04	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	3.125,86	0,00	0,00	0,00	3.125,86	0,00	0,00	0,00	3.125,86	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	57.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	133.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	133.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.424.742,00	4.189.079,59	509.289,23	1.998.007,03	3,10	2.191.072,56	571.550,74	1.541.972,44	3,17	2.647.107,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.400,00	31.761,20	0,00	0,00	0,00	31.761,20	0,00	0,00	0,00	31.761,20	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	492.120,00	261.524,78	0,00	0,00	0,00	261.524,78	0,00	0,00	0,00	261.524,78	0,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	144.840,00	96.389,62	0,00	0,00	0,00	96.389,62	0,00	0,00	0,00	96.389,62	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.799.137,00	1.116.591,07	136.154,01	328.550,81	0,51	788.040,26	110.640,43	247.353,14	0,51	869.237,93	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.865.288,00	2.657.855,92	373.135,22	1.669.456,22	2,59	988.399,70	460.910,31	1.294.619,30	2,66	1.363.236,62	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.557,00	2.557,00	0,00	0,00	0,00	2.557,00	0,00	0,00	0,00	2.557,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.126.000,00	7.126.000,00	0,00	5.712.346,20	8,87	1.413.653,80	1.238.677,75	3.195.536,07	6,57	3.930.463,93	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.126.000,00	7.126.000,00	0,00	5.712.346,20	8,87	1.413.653,80	1.238.677,75	3.195.536,07	6,57	3.930.463,93	0,00

10 SAÚDE	16.473.779,00	18.232.738,29	4.117.176,44	15.679.122,14	24,35	2.553.616,15	4.735.581,13	13.178.491,84	27,09	5.054.246,45	0,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2024** -			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.400,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00	19.400,00	0,00
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.165.784,00	13.670.780,27	3.229.376,38	12.345.365,20	19,17	1.325.415,07	3.848.770,73	10.777.100,07	22,15	2.893.680,20	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.733.436,00	3.762.010,81	836.634,54	2.757.906,00	4,28	1.004.104,81	708.981,11	1.857.329,09	3,82	1.904.681,72	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	830.024,00	521.512,03	4.858,80	390.882,92	0,61	130.629,11	125.113,88	360.975,40	0,74	160.536,63	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	88.795,00	10.295,52	306,72	643,72	0,00	9.651,80	306,72	473,32	0,00	9.822,20	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	491.040,00	240.585,20	46.000,00	184.324,30	0,29	56.260,90	52.408,69	182.613,96	0,38	57.971,24	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	41.300,00	154,46	0,00	0,00	0,00	154,46	0,00	0,00	0,00	154,46	0,00
11 TRABALHO	651.840,00	197.385,38	0,00	0,00	0,00	197.385,38	0,00	0,00	0,00	197.385,38	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	159.640,00	56.176,88	0,00	0,00	0,00	56.176,88	0,00	0,00	0,00	56.176,88	0,00
333 EMPREGABILIDADE	492.200,00	141.208,50	0,00	0,00	0,00	141.208,50	0,00	0,00	0,00	141.208,50	0,00
12 EDUCAÇÃO	23.568.898,00	24.243.652,82	5.767.668,48	18.631.569,86	28,94	5.612.082,96	6.183.916,74	16.238.836,35	33,38	8.004.816,47	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	68.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.924.156,00	16.010.976,93	4.558.640,02	13.650.786,94	21,20	2.360.189,99	4.756.546,82	11.847.619,96	24,35	4.163.356,97	0,00
362 ENSINO MÉDIO	363.800,00	363.800,00	0,00	0,00	0,00	363.800,00	0,00	0,00	0,00	363.800,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	175.920,00	400.101,81	151.897,21	400.101,81	0,62	0,00	159.306,83	326.005,61	0,67	74.096,20	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.412.729,00	6.717.901,83	904.970,86	4.002.589,61	6,22	2.715.312,22	1.123.973,69	3.544.928,21	7,29	3.172.973,62	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	415.488,00	705.487,25	152.160,39	565.726,50	0,88	139.760,75	144.089,40	507.917,57	1,04	197.569,68	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	164.040,00	25.520,00	0,00	0,00	0,00	25.520,00	0,00	0,00	0,00	25.520,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	44.765,00	19.365,00	0,00	12.365,00	0,02	7.000,00	0,00	12.365,00	0,03	7.000,00	0,00
13 CULTURA	1.430.360,00	2.077.256,29	45.992,99	1.235.664,88	1,92	841.591,41	299.854,48	868.852,90	1,79	1.208.403,39	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	61.157,00	61.157,00	0,00	0,00	0,00	61.157,00	0,00	0,00	0,00	61.157,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.345.803,00	1.993.314,29	45.992,99	1.235.664,88	1,92	757.649,41	299.854,48	868.852,90	1,79	1.124.461,39	0,00
695 TURISMO	23.400,00	22.785,00	0,00	0,00	0,00	22.785,00	0,00	0,00	0,00	22.785,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
15 URBANISMO	6.548.263,00	9.802.515,80	1.724.850,90	8.237.948,47	12,79	1.564.567,33	1.784.958,88	5.202.727,49	10,69	4.599.788,31	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.488.403,00	7.603.892,72	829.366,90	6.523.742,46	10,13	1.080.150,26	1.408.106,59	4.252.018,40	8,74	3.351.874,32	0,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2024** -			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
452 SERVIÇOS URBANOS	1.996.860,00	2.135.623,08	895.484,00	1.714.206,01	2,66	421.417,07	376.852,29	950.709,09	1,95	1.184.913,99	0,00
605 ABASTECIMENTO	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	456.128,00	289.563,50	0,00	0,00	0,00	289.563,50	0,00	0,00	0,00	289.563,50	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	456.128,00	289.563,50	0,00	0,00	0,00	289.563,50	0,00	0,00	0,00	289.563,50	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.752.929,00	1.491.469,00	22.797,81	213.163,79	0,33	1.278.305,21	65.680,91	174.301,41	0,36	1.317.167,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	761.240,00	709.323,88	0,00	0,00	0,00	709.323,88	0,00	0,00	0,00	709.323,88	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	197.000,00	126.801,83	14.300,00	54.300,00	0,08	72.501,83	20.246,25	44.315,20	0,09	82.486,63	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	709.189,00	653.343,29	8.497,81	158.863,79	0,25	494.479,50	45.434,66	129.986,21	0,27	523.357,08	0,00
605 ABASTECIMENTO	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	4.311.464,00	3.665.925,75	420.136,53	1.984.050,52	3,08	1.681.875,23	355.648,00	954.530,19	1,96	2.711.395,56	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	20.000,00	2.815,58	0,00	0,00	0,00	2.815,58	0,00	0,00	0,00	2.815,58	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	84.000,00	58.380,00	0,00	0,00	0,00	58.380,00	0,00	0,00	0,00	58.380,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.597.024,00	3.497.886,65	420.136,53	1.925.082,52	2,99	1.572.804,13	335.992,00	925.046,19	1,90	2.572.840,46	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	113.040,00	76.219,51	0,00	58.968,00	0,09	17.251,51	19.656,00	29.484,00	0,06	46.735,51	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	223.800,00	6.086,16	0,00	0,00	0,00	6.086,16	0,00	0,00	0,00	6.086,16	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	55.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	7.500,00	3.853,95	0,00	0,00	0,00	3.853,95	0,00	0,00	0,00	3.853,95	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	160.800,00	20.183,90	0,00	0,00	0,00	20.183,90	0,00	0,00	0,00	20.183,90	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	682.528,00	640.913,05	131.552,00	131.552,00	0,20	509.361,05	90.776,00	90.776,00	0,19	550.137,05	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	12.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	92.400,00	133.952,00	131.552,00	131.552,00	0,20	2.400,00	90.776,00	90.776,00	0,19	43.176,00	0,00
695 TURISMO	570.128,00	497.961,05	0,00	0,00	0,00	497.961,05	0,00	0,00	0,00	497.961,05	0,00
26 TRANSPORTE	777.200,00	906.252,00	270.200,00	273.690,00	0,43	632.562,00	0,00	3.490,00	0,01	902.762,00	0,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2024** - Pág.: 4/5			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	777.200,00	906.252,00	270.200,00	273.690,00	0,43	632.562,00	0,00	3.490,00	0,01	902.762,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.094.719,00	1.977.916,20	115.950,71	729.002,40	1,13	1.248.913,80	158.811,65	415.579,06	0,85	1.562.337,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00
695 TURISMO	32.365,00	2.365,00	0,00	0,00	0,00	2.365,00	0,00	0,00	0,00	2.365,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	664.330,00	627.847,10	0,00	19.500,00	0,03	608.347,10	0,00	19.500,00	0,04	608.347,10	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.383.624,00	1.333.304,10	115.950,71	709.502,40	1,10	623.801,70	158.811,65	396.079,06	0,81	937.225,04	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.411.312,00	1.392.412,00	360.000,00	1.028.000,00	1,60	364.412,00	446.529,46	835.533,41	1,72	556.878,59	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.407.312,00	1.388.412,00	360.000,00	1.028.000,00	1,60	360.412,00	446.529,46	835.533,41	1,72	552.878,59	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	355.813,00	355.813,00	0,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.813,00	355.813,00	0,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**939.680,00**	**205.611,77**	**40.000,00**	**120.000,00**	**0,19**	**85.611,77**	**57.158,92**	**96.728,11**	**0,20**	**108.883,66**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	177.200,00	122.200,00	40.000,00	120.000,00	0,19	2.200,00	57.158,92	96.728,11	0,20	25.471,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.200,00	122.200,00	40.000,00	120.000,00	0,19	2.200,00	57.158,92	96.728,11	0,20	25.471,89	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.080,00	59.820,00	0,00	0,00	0,00	59.820,00	0,00	0,00	0,00	59.820,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.200,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	70.880,00	58.380,00	0,00	0,00	0,00	58.380,00	0,00	0,00	0,00	58.380,00	0,00
10 SAÚDE	200.000,00	8,67	0,00	0,00	0,00	8,67	0,00	0,00	0,00	8,67	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00	8,67	0,00	0,00	0,00	8,67	0,00	0,00	0,00	8,67	0,00
12 EDUCAÇÃO	484.400,00	23.583,10	0,00	0,00	0,00	23.583,10	0,00	0,00	0,00	23.583,10	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	368.400,00	5.583,10	0,00	0,00	0,00	5.583,10	0,00	0,00	0,00	5.583,10	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	116.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	83.706.249,00	86.806.267,00	16.111.537,08	64.389.791,53	100,00	22.416.475,47	17.879.326,59	48.647.525,05	100,00	38.158.741,95	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2024** -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	*EDER GUILHERME DANTAS LOPES*	*EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO*
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2024**	
Período: JANEIRO-JUNHO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.375.188,00	2.375.188,00	2.417.042,20	101,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	138.888,00	138.888,00	44.505,87	32,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.280,00	20.280,00	31.552,48	155,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	845.420,00	845.420,00	794.397,78	93,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.370.600,00	1.370.600,00	1.546.586,07	112,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	40.483.984,00	40.483.984,00	19.949.301,92	49,27
Cota-Parte FPM	35.624.920,00	35.624.920,00	17.278.963,69	48,50
Cota-Parte ITR	240,00	240,00	129,38	53,90
Cota-Parte IPVA	533.520,00	533.520,00	302.866,20	56,76
Cota-Parte ICMS	4.320.000,00	4.320.000,00	2.363.055,50	54,70
Cota-Parte IPI-Exportação	5.304,00	5.304,00	4.287,15	80,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.859.172,00	42.859.172,00	22.366.344,12	52,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.648.801,00	7.068.215,82	6.412.139,42	90,71	5.375.574,52	76,05	5.328.055,91	75,38	0,00
Despesas Correntes	5.970.097,00	6.355.432,61	6.308.499,58	99,26	5.334.535,55	83,93	5.287.016,94	83,18	0,00
Despesas de Capital	678.704,00	712.783,21	103.639,84	14,54	41.038,97	5,75	41.038,97	5,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	989.247,00	827.687,23	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	264.725,00	158.566,10	25,00	0,01	25,00	0,01	25,00	0,01	0,00
Despesas de Capital	724.522,00	669.121,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	175.640,00	47.191,90	16.861,90	35,73	13.009,90	27,56	13.009,90	27,56	0,00
Despesas Correntes	146.760,00	18.311,90	16.861,90	92,08	13.009,90	71,04	13.009,90	71,04	0,00
Despesas de Capital	28.880,00	28.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	123.400,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	114.760,00	18.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.967.588,00	7.970.494,95	6.429.026,32	80,66	5.388.609,42	67,60	5.341.090,81	67,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			6.429.026,32		5.388.609,42		5.341.090,81		

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2024**		
Período: JANEIRO-JUNHO/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.429.026,32	5.388.609,42	5.341.090,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.354.951,62	3.354.951,62	3.354.951,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.354.951,62	3.354.951,62	3.354.951,62
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.074.074,70	2.033.657,80	1.986.139,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,74	24,09	23,88

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	3.354.951,62	5.388.609,42	2.033.657,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.033.657,80
Empenhos de 2023	5.770.185,52	8.962.920,32	3.192.734,80	105,24	0,00	0,00	52,62	52,62	0,00	3.192.734,80
Empenhos de 2022	5.411.393,95	8.928.482,44	3.517.088,49	36.421,60	0,00	0,00	0,00	36.421,60	0,00	3.517.088,49
Empenhos de 2021	206.754,10	0,00	0,00	98.615,90	0,00	98.615,90	0,00	98.615,90	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	89.625,97	0,00	89.625,97	0,00	89.625,97	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	7.393.871,00	7.393.871,00	6.651.679,40	89,96
Proveniente da União	7.249.871,00	7.249.871,00	6.648.348,10	91,70
Proveniente dos Estados	144.000,00	144.000,00	3.331,30	2,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.393.871,00	7.393.871,00	6.651.679,40	89,96

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: **2024**		
Período: JANEIRO-JUNHO/2024									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.716.983,00	6.602.573,12	5.933.225,78	89,86	5.401.525,55	81,80	5.400.533,25	81,79	0,00
Despesas Correntes	3.876.826,00	6.025.984,14	5.908.467,18	98,04	5.401.525,55	89,63	5.400.533,25	89,62	0,00
Despesas de Capital	840.157,00	576.588,98	24.758,60	4,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.744.189,00	2.934.323,58	2.632.881,00	89,72	1.732.304,09	59,03	1.721.662,69	58,67	0,00
Despesas Correntes	2.448.592,00	2.638.726,58	2.626.804,21	99,54	1.726.227,30	65,41	1.715.585,90	65,01	0,00
Despesas de Capital	295.597,00	295.597,00	6.076,79	2,05	6.076,79	2,05	6.076,79	2,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	654.384,00	474.320,13	374.021,02	78,85	347.965,50	73,36	344.211,22	72,56	0,00
Despesas Correntes	613.944,00	433.880,13	374.021,02	86,20	347.965,50	80,19	344.211,22	79,33	0,00
Despesas de Capital	40.440,00	40.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.795,00	10.295,52	643,72	6,25	473,32	4,59	473,32	4,59	0,00
Despesas Correntes	83.035,00	4.535,52	643,72	14,19	473,32	10,43	473,32	10,43	0,00
Despesas de Capital	5.760,00	5.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	491.040,00	240.585,20	184.324,30	76,61	182.613,96	75,90	182.613,96	75,90	0,00
Despesas Correntes	450.000,00	199.545,20	184.324,30	92,37	182.613,96	91,51	182.613,96	91,51	0,00
Despesas de Capital	41.040,00	41.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.800,00	154,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.800,00	154,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.706.191,00	10.262.252,01	9.125.095,82	88,91	7.664.882,42	74,69	7.649.494,44	74,54	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.365.784,00	13.670.788,94	12.345.365,20	90,30	10.777.100,07	78,83	10.728.589,16	78,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.733.436,00	3.762.010,81	2.632.906,00	69,98	1.732.329,09	46,04	1.721.687,69	45,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	830.024,00	521.512,03	390.882,92	74,95	360.975,40	69,21	357.221,12	68,49	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	88.795,00	10.295,52	643,72	6,25	473,32	4,59	473,32	4,59	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	491.040,00	240.585,20	184.324,30	76,61	182.613,96	75,90	182.613,96	75,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	41.300,00	154,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	123.400,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.673.779,00	18.232.746,96	15.554.122,14	85,30	13.053.491,84	71,59	12.990.585,25	71,24	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.375.188,00	2.417.042,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	138.888,00	44.505,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.280,00	31.552,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	845.420,00	794.397,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.370.600,00	1.546.586,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.883.984,00	19.949.301,92
2.1- Cota-Parte FPM	38.024.920,00	17.278.963,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.624.920,00	17.278.963,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.320.000,00	2.363.055,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.304,00	4.287,15
2.4- Cota-Parte ITR	240,00	129,38
2.5- Cota-Parte IPVA	533.520,00	302.866,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.259.172,00	22.366.344,12
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.096.796,80	3.989.859,98
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.217.996,20	1.601.725,65
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.649.346,00	13.163.028,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.857.346,00	10.124.112,96
6.1.1- Principal	12.833.346,00	10.078.760,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.000,00	45.352,23
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	504.000,00	0,00
6.2.1- Principal	504.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.168.000,00	3.004.579,72
6.3.1- Principal	3.168.000,00	3.004.579,72
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00	34.335,57
6.4.1- Principal	120.000,00	34.335,57
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.736.549,20	6.088.900,75
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	13.163.028,25	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO

		Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.677.851,70	13.702.138,74	12.943.504,16	12.885.781,74	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.160.565,48	10.023.000,00	9.576.048,33	9.576.048,33	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.212.910,71	2.186.000,00	1.985.206,05	1.985.206,05	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.903.704,77	7.812.000,00	7.573.153,80	7.573.153,80	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	43.950,00	25.000,00	17.688,48	17.688,48	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.517.286,22	3.679.138,74	3.367.455,83	3.309.733,41	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.776.545,66	847.676,67	841.324,67	841.324,67	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.269.912,21	2.441.463,18	2.136.132,27	2.078.409,85	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	470.828,35	389.998,89	389.998,89	389.998,89	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.702.138,74	12.943.504,16	12.885.781,74	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.714.138,74	12.111.470,44	12.111.470,44	0,00	0,00	1.987.357,48
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	988.000,00	832.033,72	774.311,30	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.023.000,00	9.576.048,33	9.576.048,33	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	588.000,00	587.615,33	587.615,33	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	400.000,00	244.418,39	186.695,97	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.190.084,88	9.576.048,33	9.576.048,33	72,94
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.517.913,67	587.615,33	587.615,33	19,56
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	450.686,96	244.418,39	244.418,39	8,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.316.302,83	219.524,09	219.524,09	0,00	1,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.870.500,53	(672.813,46)	0,00	0,00	(672.813,46)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.521.239,03	(767.310,19)	0,00	0,00	(767.310,19)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	349.261,50	94.496,73	0,00	0,00	94.496,73	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.943.853,45	3.271.296,32	2.537.680,78	2.505.457,32	0,00
20.1- Educação Infantil	1.018.777,94	844.897,08	641.799,38	630.439,30	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.766.665,31	2.301.458,33	1.818.434,45	1.797.571,07	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	117.485,20	112.575,91	65.081,95	65.081,95	0,00
20.4- Educação Especial	21.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	19.365,00	12.365,00	12.365,00	12.365,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.621.705,15	16.973.435,06	15.481.184,94	15.391.239,06	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.029.794,31	3.878.573,75	3.468.330,10	3.456.970,02	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.029.794,31	3.878.573,75	3.468.330,10	3.456.970,02	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.591.910,84	13.094.861,31	12.012.854,84	11.934.269,04	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.537.680,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.989.859,98
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					6.527.540,76
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.591.586,03	6.527.540,76	29,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	747.929,62	520.334,18	40.754,00	0,00	707.175,62
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	106.211,37	85.198,17	0,00	0,00	106.211,37
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	600.964,25	394.382,01	0,00	0,00	600.964,25
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	40.754,00	40.754,00	40.754,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.447.100,00	1.105.738,60	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.606.100,00	1.105.488,43	
31.1.1- Salário-Educação	336.600,00	632.950,39	
31.1.2- PDDE	1.728,00	0,00	
31.1.3- PNAE	379.800,00	210.808,70	
31.1.4 - PNATE	326.292,00	57.840,99	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	561.680,00	203.888,35	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	841.000,00	250,17	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.645.530,77	1.658.134,80	757.651,41	757.651,41	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	727.667,52	124.015,86	76.598,11	76.598,11	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.076.277,74	1.095.865,43	319.899,44	319.899,44	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	363.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	400.101,81	400.101,81	326.005,61	326.005,61	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	73.223,70	38.151,70	35.148,25	35.148,25	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.267.235,92	18.631.569,86	16.238.836,35	16.148.890,47	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.688.046,47	17.287.580,35	15.852.140,82	15.819.917,36	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.165.096,54	11.772.979,61	11.117.552,08	11.117.552,08	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.522.949,93	5.514.600,74	4.734.588,74	4.702.365,28	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.579.189,45	1.343.989,51	386.695,53	328.973,11	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.579.189,45	1.343.989,51	386.695,53	328.973,11	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				690.277,62	36.059,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				13.163.028,25	632.950,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				12.926.535,74	5.100,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				926.770,13	663.909,48
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				90.825,63	172,46
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(142.787,52)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.160.383,28	664.081,94

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.497.732,00	41.194.115,18

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.484.188,00	2.502.456,41
IPTU	138.888,00	44.505,87
ISS	845.420,00	794.397,78
ITBI	20.280,00	31.552,48
IRRF	1.370.600,00	1.546.586,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.000,00	85.414,21
Receitas de Contribuições	620.000,00	337.812,53
Receita Patrimonial	73.169,00	281.730,26
Aplicações Financeiras (II)	73.169,00	281.730,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	65.287.975,00	38.051.621,36
Cota-Parte do FPM	30.899.936,00	13.823.171,11
Cota-Parte do ICMS	3.456.000,00	1.890.444,51
Cota-Parte do IPVA	426.816,00	242.293,03
Cota-Parte do ITR	192,00	103,52
Transferências da LC 61/1989	4.243,00	3.429,77
Transferências do FUNDEB	16.625.346,00	13.117.676,02
Outras Transferências Correntes	13.875.442,00	8.974.503,40
Demais Receitas Correntes	32.400,00	20.494,62
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	32.400,00	20.494,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	68.424.563,00	40.912.384,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.285.000,00	1.870.607,99
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	501.000,00	228.526,44
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.428.517,00	3.935.608,70
Operações de Crédito (VIII)	0,00	2.815.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	93.600,00	117.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	93.600,00	117.400,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	7.334.917,00	1.003.208,70
Convênios	3.317.848,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.017.069,00	1.003.208,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.428.517,00	1.120.608,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	78.138.080,00	43.903.601,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	75.853.080,00	42.032.993,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.249.504,16	51.049.432,54	41.600.195,10	41.287.921,37	52,62	439.373,52	439.373,52
Pessoal e Encargos Sociais	28.012.513,97	25.410.713,09	22.957.948,78	22.932.849,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.224.218,19	25.638.719,45	18.642.246,32	18.355.071,59	52,62	439.373,52	439.373,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.236.732,16	51.049.432,54	41.600.195,10	41.287.921,37	52,62	439.373,52	439.373,52

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.555.000,00	6.076.718,67	3.414.719,52	3.412.811,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.609.949,84	7.263.640,32	3.632.610,43	3.574.096,01	0,00	40.754,00	40.754,00
Investimentos	19.559.389,84	6.235.640,32	2.797.077,02	2.738.562,60	0,00	40.754,00	40.754,00
Inversões Financeiras	680.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	680.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.370.400,00	1.028.000,00	835.533,41	835.533,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.239.549,84	6.235.640,32	2.797.077,02	2.738.562,60	0,00	40.754,00	40.754,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	355.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	85.423.095,00	63.361.791,53	47.811.991,64	47.439.295,61	52,62	480.127,52	480.127,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.832.095,00	57.285.072,86	44.397.272,12	44.026.483,97	52,62	480.127,52	480.127,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-4.015.874,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.473.670,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.123.108,34

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	281.730,26		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.191.940,23		
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.009.611,43	3.174.078,02	
DEDUÇÕES (XL)	8.243.202,00	9.087.811,91	
Disponibilidade de Caixa	8.243.202,00	9.087.811,91	
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.272.125,61	11.023.996,99	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.428.368,20	1.428.315,58	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	600.555,41	507.869,50	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.233.590,57	-5.913.733,89	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.680.143,32	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		2.150.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-52,62	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	

OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.680.090,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.398.360,44

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									Exercício: **2024**			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.427.865,58	502,62	52,62	0,00	1.428.315,58	546.560,05	622.501,16	480.127,52	480.127,52	0,00	688.933,69	2.117.249,27
PODER EXECUTIVO	1.427.865,58	502,62	52,62	0,00	1.428.315,58	546.560,05	622.501,16	480.127,52	480.127,52	0,00	688.933,69	2.117.249,27
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.427.865,58	502,62	52,62	0,00	1.428.315,58	546.560,05	622.501,16	480.127,52	480.127,52	0,00	688.933,69	2.117.249,27
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO				***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***				***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***				
###.680.044-##				###.551.054-##				###.484.394-##				
Secretária De Planejamento E Finanças				Controladora Municipal				Prefeito				

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***					***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***					
###.680.044-##	###.551.054-##					###.484.394-##					
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal					Prefeito					

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:28E1C3D5

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2024

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2024**			
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	71.450.107,45	81.053.682,58	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	875.302,00	900.324,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	70.574.805,45	80.153.358,58	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	15.526.457,20	17.633.738,89	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	13.973.811,48	15.870.365,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2024**	
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.815.000,00	2.815.000,00
Interna	2.815.000,00	2.815.000,00
Empréstimos	2.815.000,00	2.815.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.815.000,00	2.815.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.053.682,58	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	900.324,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.153.358,58	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.815.000,00	3,51
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.824.537,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.542.083,64	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.610.735,10	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2024** -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.110.470,90	3.019.158,69	3.455.337,71	3.147.020,90	3.055.772,47	3.316.539,92	2.730.265,01	5.638.634,71	4.060.667,20	4.280.784,06	3.800.472,21	4.806.443,40	44.421.567,18	0,00
Pessoal Ativo	2.642.314,88	2.550.620,94	2.965.785,62	2.681.392,04	2.635.744,27	2.265.249,16	2.265.064,14	5.132.809,57	3.571.957,26	3.792.074,12	3.311.762,27	4.056.475,59	37.871.249,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.642.314,88	2.547.764,01	2.902.818,73	2.634.531,73	2.612.512,54	2.104.489,39	2.261.478,12	4.665.004,21	3.060.859,49	3.332.832,92	3.194.214,47	3.020.011,34	34.978.831,83	0,00
Obrigações Patronais	0,00	2.856,93	62.966,89	46.860,31	23.231,73	160.759,77	3.586,02	467.805,36	511.097,77	459.241,20	117.547,80	1.036.464,25	2.892.418,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	468.156,02	468.537,75	489.552,09	465.628,86	420.028,20	1.051.290,76	465.200,87	505.825,14	488.709,94	488.709,94	488.709,94	749.967,81	6.550.317,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	445.693,40	447.980,23	469.755,40	446.832,11	399.231,58	1.011.697,38	445.292,65	485.250,97	468.135,77	468.135,77	468.135,77	719.106,54	6.275.247,57	0,00

Pensões	22.462,62	20.557,52	19.796,69	18.796,75	20.796,62	39.593,38	19.908,22	20.574,17	20.574,17	20.574,17	20.574,17	30.861,27	275.069,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	686.565,69	670.592,25	676.705,10	654.338,02	618.609,01	544.610,71	881.220,91	848.637,53	560.981,83	769.188,75	765.379,58	1.044.611,06	8.721.440,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.363,96	0,00	960,00	0,00	0,00	8.783,82	0,00	0,00	0,00	9.405,06	0,00	469,70	27.982,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	468.156,02	468.537,75	489.552,09	465.628,86	420.028,20	389.593,38	465.200,87	505.825,14	488.709,94	488.709,94	488.709,94	749.967,81	5.888.619,94	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	210.045,71	202.054,50	186.193,01	188.709,16	198.580,81	146.233,51	416.020,04	192.821,58	0,00	197.091,58	202.687,47	219.324,68	2.359.762,05	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.990,81	72.271,89	73.982,17	73.982,17	74.848,87	445.075,91	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.423.905,21	2.348.566,44	2.778.632,61	2.492.682,88	2.437.163,46	2.771.929,21	1.849.044,10	4.789.997,18	3.499.685,37	3.511.595,31	3.035.092,63	3.761.832,34	35.700.126,74	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													81.053.682,58	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													900.324,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													1.747.380,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)													414.453,75	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													77.991.524,83	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													35.700.126,74	45,77
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													42.115.423,41	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													40.009.652,24	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													37.903.881,07	48,60
NOTA:														
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.														

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2024**	
1º SEMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	81.053.682,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.153.358,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.991.524,83	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.700.126,74	45,77
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	42.115.423,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	40.009.652,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	37.903.881,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.676.329,10	-2,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.184.030,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.633.738,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.815.000,00	3,51
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.824.537,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.610.735,10	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**

Valor Total		

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2024** -			
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.009.611,43	3.776.078,02	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.009.611,43	3.776.078,02	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.009.611,43	3.776.078,02	0,00	0,00
De Tributos	259.302,98	259.302,98	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	378.596,13	418.049,31	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	445.802,38	289.809,84	0,00	0,00
Do FGTS	1.047.715,25	930.721,20	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.878.194,69	1.878.194,69	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.243.202,00	5.452.407,12	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.243.202,00	5.452.407,12	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.272.125,61	7.388.683,32	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.428.368,20	1.428.315,58	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	600.555,41	507.960,62	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.233.590,57	-1.676.329,10	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	71.450.107,45	81.053.682,58	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	875.302,00	900.324,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.574.805,45	80.153.358,58	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	5,68	4,71	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-5,92	-2,09	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	84.689.766,54	96.184.030,30	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	76.220.789,89	86.565.627,27	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.169.061,21	688.933,69	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:82DDE01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
	PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos Cancelados (i) (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)				
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.011.356,62	1.042.681,25	877.193,52	18.312,50	1.158.531,85	1.111.042,05	369.975,93	318.393,97	318.393,97 0,00	1.162.624,01	2.321.155,86
01	PODER LEGISLATIVO	5.741,83	0,00	0,00	0,00	5.741,83	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	5.741,83
0101	CÂMARA MUNICIPAL	5.741,83	0,00	0,00	0,00	5.741,83	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	5.741,83
02	PODER EXECUTIVO	1.005.614,79	1.042.681,25	877.193,52	18.312,50	1.152.790,02	1.111.042,05	369.975,93	318.393,97	318.393,97 0,00	1.162.624,01	2.315.414,03
0201	GABINETE DO PREFEITO	89.027,77	3.680,00	3.680,00	0,00	89.027,77	165.240,40	8.407,43	8.407,43	8.407,43 0,00	165.240,40	254.268,17
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RELAÇÕES HUMANAS	41.475,45	47.712,84	41.162,81	0,00	48.025,48	140.408,89	12.994,44	7.994,44	7.994,44 0,00	145.408,89	193.434,37
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	7.769,51	10,00	0,00	7.759,51	167.683,25	0,00	0,00	0,00 0,00	167.683,25	175.442,76
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	18.996,98	25.194,31	25.194,31	0,00	18.996,98	20.599,57	11.396,11	11.396,11	11.396,11 0,00	20.599,57	39.596,55
0205	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	144.249,08	300.694,18	215.555,74	0,00	229.387,52	371.398,25	119.361,88	72.779,92	72.779,92 0,00	417.980,21	647.367,73
0206	SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	650.898,80	67.251,57	67.251,57	0,00	650.898,80	67.768,82	98.399,01	98.399,01	98.399,01 0,00	67.768,82	718.667,62
0207	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HAB E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.379,85	12.321,52	12.321,52	0,00	2.379,85	45.926,01	16.125,71	16.125,71	16.125,71 0,00	45.926,01	48.305,86
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	37.936,86	578.057,32	512.017,57	18.312,50	85.664,11	101.526,86	103.291,35	103.291,35	103.291,35 0,00	101.526,86	187.190,97
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00 0,00	1.270,00	1.270,00
0210	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00 0,00	1.260,00	1.260,00
0211	CONTROLADORIA GERAL	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	27.960,00	0,00	0,00	0,00 0,00	27.960,00	48.610,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	1.011.356,62	1.042.681,25	877.193,52	18.312,50	1.158.531,85	1.111.042,05	369.975,93	318.393,97	318.393,97 0,00	1.162.624,01	2.321.155,86

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO

Controlador

JANAÍNA SOARES DA SILVA

Secretaria De Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:CFEBA032

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
3º BIMESTRE DO RREO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - ANEXO II

Sistema

Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2024** -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**41.990.000,00**	**42.067.833,60**	**5.116.909,25**	**30.591.881,29**	**100,00**	**11.475.952,31**	**6.580.412,29**	**18.482.190,29**	**100,00**	**23.585.643,31**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.603.000,00	1.603.000,00	67.819,67	1.394.561,73	4,56	208.438,27	225.590,51	639.768,77	3,46	963.231,23	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.603.000,00	1.603.000,00	67.819,67	1.394.561,73	4,56	208.438,27	225.590,51	639.768,77	3,46	963.231,23	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	137.000,00	137.000,00	0,00	120.000,00	0,39	17.000,00	20.000,00	50.000,00	0,27	87.000,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	137.000,00	137.000,00	0,00	120.000,00	0,39	17.000,00	20.000,00	50.000,00	0,27	87.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.405.340,00	5.636.284,46	475.729,11	3.901.328,77	12,75	1.734.955,69	686.176,32	2.139.639,20	11,58	3.496.645,26	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	118.500,00	182.800,00	120.000,00	149.118,59	0,49	33.681,41	25.991,35	55.109,94	0,30	127.690,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.221.608,00	3.420.645,18	249.496,29	2.471.403,63	8,08	949.241,55	437.736,30	1.346.444,53	7,29	2.074.200,65	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	929.612,00	747.262,00	5.000,00	472.901,28	1,55	274.360,72	72.342,52	218.679,93	1,18	528.582,07	0,00
124 CONTROLE INTERNO	65.639,00	127.139,00	0,00	105.070,00	0,34	22.069,00	16.790,00	46.685,00	0,25	80.454,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	139.556,00	17.956,00	0,00	0,00	0,00	17.956,00	0,00	0,00	0,00	17.956,00	0,00
695 TURISMO	55.425,00	223.982,28	101.232,82	212.835,27	0,70	11.147,01	12.864,27	124.466,72	0,67	99.515,56	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	810.000,00	851.500,00	0,00	490.000,00	1,60	361.500,00	120.451,88	348.253,08	1,88	503.246,92	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.455.590,00	2.744.084,00	94.086,46	1.086.150,33	3,55	1.657.933,67	175.991,53	729.225,46	3,95	2.014.858,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.378,00	309.193,00	48.021,14	180.061,07	0,59	129.131,93	54.732,83	130.767,94	0,71	178.425,06	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	44.027,00	44.027,00	0,00	0,00	0,00	44.027,00	0,00	0,00	0,00	44.027,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.243.867,00	2.376.346,00	46.065,32	906.089,26	2,96	1.470.256,74	121.258,70	598.457,52	3,24	1.777.888,48	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	21.318,00	14.518,00	0,00	0,00	0,00	14.518,00	0,00	0,00	0,00	14.518,00	0,00
10 SAÚDE	9.228.156,00	10.834.599,00	1.390.856,48	8.536.300,48	27,90	2.298.298,52	1.997.967,42	5.401.698,49	29,23	5.432.900,51	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.034.678,00	1.823.994,61	29.499,90	1.534.844,01	5,02	289.150,60	227.013,95	1.124.671,74	6,09	699.322,87	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.318.623,00	6.679.908,39	1.051.853,19	5.446.777,85	17,80	1.233.130,54	1.386.378,08	3.401.959,70	18,41	3.277.948,69	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.085.200,00	1.069.091,00	160.076,16	845.026,06	2,76	224.064,94	234.433,34	524.571,24	2,84	544.519,76	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	501.164,00	382.884,00	31.857,53	77.480,23	0,25	305.403,77	28.248,93	51.818,33	0,28	331.065,67	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	84.814,00	92.114,00	0,00	19.996,52	0,07	72.117,48	3.078,16	9.234,48	0,05	82.879,52	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	203.677,00	786.607,00	117.569,70	612.175,81	2,00	174.431,19	118.814,96	289.443,00	1,57	497.164,00	0,00
11 TRABALHO	6.964,00	6.964,00	0,00	0,00	0,00	6.964,00	0,00	0,00	0,00	6.964,00	0,00
695 TURISMO	6.964,00	6.964,00	0,00	0,00	0,00	6.964,00	0,00	0,00	0,00	6.964,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.697.634,00	13.803.595,00	1.469.878,27	10.533.558,60	34,43	3.270.036,40	2.237.605,02	6.605.684,95	35,74	7.197.910,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	936.225,00	262.621,00	68.378,44	227.656,05	0,74	34.964,95	47.510,29	122.648,60	0,66	139.972,40	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	415.561,00	331.561,00	87.543,13	274.042,53	0,90	57.518,47	67.254,31	192.153,12	1,04	139.407,88	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.744.527,00	8.889.985,00	670.679,80	6.646.341,56	21,73	2.243.643,44	1.424.640,73	4.202.028,84	22,74	4.687.956,16	0,00
362 ENSINO MÉDIO	8.530,00	6.530,00	0,00	0,00	0,00	6.530,00	0,00	0,00	0,00	6.530,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	54.827,00	16.027,00	0,00	0,00	0,00	16.027,00	0,00	0,00	0,00	16.027,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.910.180,00	3.300.047,00	404.925,94	2.566.598,55	8,39	733.448,45	452.605,11	1.422.700,71	7,70	1.877.346,29	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.808,00	58.056,00	248,00	496,00	0,00	57.560,00	124,00	372,00	0,00	57.684,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.800,00	99.900,00	248,00	90.411,77	0,30	9.488,23	28.937,62	82.172,60	0,44	17.727,40	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	39.023,00	10.123,00	0,00	0,00	0,00	10.123,00	0,00	0,00	0,00	10.123,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	500.153,00	828.745,00	237.854,96	728.012,14	2,38	100.732,86	216.532,96	583.609,08	3,16	245.135,92	0,00
13 CULTURA	382.716,00	357.974,14	32.625,89	53.925,09	0,18	304.049,05	32.625,89	53.925,09	0,29	304.049,05	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	47.466,00	33.141,54	0,00	0,00	0,00	33.141,54	0,00	0,00	0,00	33.141,54	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	54.714,00	101.772,60	32.625,89	53.925,09	0,18	47.847,51	32.625,89	53.925,09	0,29	47.847,51	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	280.536,00	223.060,00	0,00	0,00	0,00	223.060,00	0,00	0,00	0,00	223.060,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	197.422,00	198.322,00	16.820,00	155.158,00	0,51	43.164,00	37.875,07	103.406,43	0,56	94.915,57	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	197.422,00	198.322,00	16.820,00	155.158,00	0,51	43.164,00	37.875,07	103.406,43	0,56	94.915,57	0,00
15 URBANISMO	3.064.973,00	3.967.944,00	1.016.619,32	3.260.816,95	10,66	707.127,05	527.306,49	1.549.308,27	8,38	2.418.635,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.635.627,00	2.381.228,00	232.373,03	2.185.553,51	7,14	195.674,49	490.157,36	1.389.246,12	7,52	991.981,88	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.406.608,00	1.568.878,00	784.246,29	1.075.263,44	3,51	493.614,56	37.149,13	160.062,15	0,87	1.408.815,85	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	22.738,00	17.838,00	0,00	0,00	0,00	17.838,00	0,00	0,00	0,00	17.838,00	0,00
16 HABITAÇÃO	146.819,00	123.219,00	0,00	0,00	0,00	123.219,00	0,00	0,00	0,00	123.219,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	146.819,00	123.219,00	0,00	0,00	0,00	123.219,00	0,00	0,00	0,00	123.219,00	0,00
17 SANEAMENTO	441.829,00	122.716,00	20.530,00	20.530,00	0,07	102.186,00	12.730,00	12.730,00	0,07	109.986,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.423,00	7.623,00	0,00	0,00	0,00	7.623,00	0,00	0,00	0,00	7.623,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	333.965,00	14.852,00	0,00	0,00	0,00	14.852,00	0,00	0,00	0,00	14.852,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	79.441,00	100.241,00	20.530,00	20.530,00	0,07	79.711,00	12.730,00	12.730,00	0,07	87.511,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	528.829,00	431.042,00	125.000,00	352.341,52	1,15	78.700,48	49.634,24	164.062,66	0,89	266.979,34	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	528.829,00	431.042,00	125.000,00	352.341,52	1,15	78.700,48	49.634,24	164.062,66	0,89	266.979,34	0,00
20 AGRICULTURA	886.760,00	1.270.650,00	255.616,41	959.254,18	3,14	311.395,82	495.077,08	919.838,69	4,98	350.811,31	0,00
605 ABASTECIMENTO	57.697,00	57.697,00	0,00	0,00	0,00	57.697,00	0,00	0,00	0,00	57.697,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	117.314,00	67.964,00	0,00	0,00	0,00	67.964,00	0,00	0,00	0,00	67.964,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	711.749,00	1.144.989,00	255.616,41	959.254,18	3,14	185.734,82	495.077,08	919.838,69	4,98	225.150,31	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	102.183,00	196.183,00	89.099,64	150.082,64	0,49	46.100,36	31.059,72	62.129,28	0,34	134.053,72	0,00
695 TURISMO	102.183,00	196.183,00	89.099,64	150.082,64	0,49	46.100,36	31.059,72	62.129,28	0,34	134.053,72	0,00
25 ENERGIA	190.007,00	24.478,00	0,00	0,00	0,00	24.478,00	0,00	0,00	0,00	24.478,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	167.270,00	10.141,00	0,00	0,00	0,00	10.141,00	0,00	0,00	0,00	10.141,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	22.737,00	14.337,00	0,00	0,00	0,00	14.337,00	0,00	0,00	0,00	14.337,00	0,00
26 TRANSPORTE	329.533,00	141.333,00	43.578,00	43.578,00	0,14	97.755,00	43.578,00	43.578,00	0,24	97.755,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	329.533,00	141.333,00	43.578,00	43.578,00	0,14	97.755,00	43.578,00	43.578,00	0,24	97.755,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	345.245,00	331.446,00	18.650,00	24.295,00	0,08	307.151,00	7.195,00	7.195,00	0,04	324.251,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	274.045,00	252.246,00	0,00	0,00	0,00	252.246,00	0,00	0,00	0,00	252.246,00	0,00

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	46.757,00	46.757,00	0,00	0,00	0,00	46.757,00	0,00	0,00	0,00	46.757,00	0,00
695 TURISMO	6.395,00	6.395,00	0,00	0,00	0,00	6.395,00	0,00	0,00	0,00	6.395,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	18.048,00	26.048,00	18.650,00	24.295,00	0,08	1.753,00	7.195,00	7.195,00	0,04	18.853,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	290.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	290.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.990.000,00	42.067.833,60	5.116.909,25	30.591.881,29	100,00	11.475.952,31	6.580.412,29	18.482.190,29	100,00	23.585.643,31	0,00

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	***MATEUS DE MEDEIROS***	***LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA***
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:A3952F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
3º BIMESTRE DO RREO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - ANEXO III

Municipio de Serrinha													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2024**
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.859.739,61**	**2.909.421,53**	**2.728.639,10**	**2.388.244,94**	**4.947.532,94**	**4.440.932,01**	**3.366.514,13**	**3.602.335,31**	**2.850.438,96**	**2.921.091,89**	**4.333.235,72**	**3.345.620,59**	**40.693.746,73**	**41.011.476,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**88.394,59**	**86.378,50**	**25.689,64**	**109.216,97**	**102.799,67**	**522.010,46**	**103.034,09**	**107.570,50**	**119.016,26**	**129.274,98**	**129.618,86**	**123.426,87**	**1.646.431,39**	**1.418.476,00**
IPTU	1.741,49	4.776,00	2.092,04	1.886,01	159,28	1.251,20	2.917,26	936,97	509,56	7.948,20	8.074,99	6.190,00	38.483,00	300.319,00
ISS	25.567,36	18.443,94	20.905,30	17.194,04	22.323,06	26.998,98	20.179,18	14.332,77	32.378,18	31.731,24	25.416,16	29.842,02	285.312,23	340.758,00
ITBI	6.842,95	8.802,50	0,00	444,18	2.498,50	17.602,20	2.206,61	0,00	0,00	5.080,33	7.737,54	440,00	51.654,81	181.940,00
IRRF	54.106,99	54.018,56	2.360,27	89.600,24	77.818,83	475.953,08	77.301,04	90.303,14	85.428,49	83.098,70	85.690,17	86.954,85	1.262.634,36	363.105,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135,80	337,50	332,03	92,50	0,00	205,00	430,00	1.997,62	700,03	1.416,51	2.700,00	0,00	8.346,99	232.354,00
Contribuições	**17.291,97**	**18.942,70**	**15.612,60**	**14.235,67**	**16.227,48**	**18.684,92**	**19.769,02**	**18.667,77**	**23.380,31**	**17.645,13**	**19.928,21**	**21.993,13**	**222.378,91**	**338.227,00**
Receita Patrimonial	**14.367,10**	**10.842,34**	**9.567,76**	**9.006,47**	**591.995,56**	**11.450,70**	**16.299,76**	**19.472,34**	**24.453,90**	**17.941,37**	**15.005,05**	**16.417,11**	**756.819,46**	**1.219.807,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.367,10	10.842,34	9.567,76	9.006,47	591.995,56	11.450,70	16.299,76	19.472,34	24.453,90	17.941,37	15.005,05	16.417,11	756.819,46	178.099,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.708,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.739.685,95**	**2.793.092,28**	**2.674.799,58**	**2.255.010,00**	**4.236.510,23**	**3.871.192,58**	**3.227.411,26**	**3.456.624,70**	**2.683.117,82**	**2.754.730,41**	**4.167.178,72**	**3.180.677,82**	**38.040.031,35**	**36.430.047,00**
Cota-Parte do FPM	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.782.303,38	17.580.994,00
Cota-Parte do ICMS	242.567,44	256.419,24	225.387,49	218.131,72	308.792,95	307.583,26	289.264,61	175.993,52	188.295,52	187.571,14	228.981,39	205.731,82	2.834.720,10	2.424.736,00
Cota-Parte do IPVA	12.438,45	15.791,79	13.534,51	9.227,62	6.852,56	11.735,09	10.803,19	8.485,73	7.906,10	7.798,23	21.036,20	14.056,82	139.666,29	218.854,00
Cota-Parte do ITR	75,55	295,41	1.770,91	9.978,65	48,79	1.468,38	0,00	0,00	951,00	0,00	7,66	95,06	14.691,41	2.842,00
Transferências da LC 61/1989	468,86	417,34	540,88	604,23	495,09	539,01	337,35	350,86	412,04	356,18	374,91	471,11	5.367,86	4.974,00
Transferências do FUNDEB	638.200,81	702.094,71	615.901,58	626.372,74	783.694,95	871.610,27	966.904,40	1.013.366,02	730.819,31	837.475,52	906.700,84	959.237,38	9.652.378,53	10.939.823,00
Outras Transferências Correntes	318.063,01	771.401,98	750.688,34	399.727,82	1.850.881,15	636.403,69	546.695,30	336.547,83	556.546,62	464.806,13	1.548.040,50	431.101,41	8.610.903,78	5.257.824,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**165,71**	**2.969,52**	**775,83**	**0,00**	**17.593,35**	**0,00**	**0,00**	**470,67**	**1.500,00**	**1.504,88**	**3.105,66**	**28.085,62**	**1.604.919,00**
DEDUÇÕES (II)	**-230.877,22**	**-263.919,02**	**-230.502,14**	**-245.781,80**	**-320.386,69**	**-347.196,45**	**-342.762,22**	**-421.342,10**	**-279.150,29**	**-290.489,67**	**-342.487,36**	**-358.067,73**	**-3.672.962,69**	**3.918.579,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-230.877,22**	**-263.919,02**	**-230.502,14**	**-245.781,80**	**-320.386,69**	**-347.196,45**	**-342.762,22**	**-421.342,10**	**-279.150,29**	**-290.489,67**	**-342.487,36**	**-358.067,73**	**-3.672.962,69**	**3.918.579,00**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.628.862,39**	**2.645.502,51**	**2.498.136,96**	**2.142.463,14**	**4.627.146,25**	**4.093.735,56**	**3.023.751,91**	**3.180.993,21**	**2.571.288,67**	**2.630.602,22**	**3.990.748,36**	**2.987.552,86**	**37.020.784,04**	**37.092.897,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**160.000,00**	**24.480,00**	**100.000,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**2.484.480,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.628.862,39**	**2.485.502,51**	**2.473.656,96**	**2.042.463,14**	**3.427.146,25**	**4.093.735,56**	**3.023.751,91**	**3.180.993,21**	**2.571.288,67**	**2.630.602,22**	**2.990.748,36**	**2.987.552,86**	**34.536.304,04**	**37.092.897,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**220.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**220.000,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**58.080,00**	**58.080,00**	**58.080,00**	**58.080,00**	**58.080,00**	**100.716,00**	**62.128,00**	**62.128,00**	**8.472,00**	**62.128,00**	**62.128,00**	**62.128,00**	**710.228,00**	**1.706,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**105.787,00**	**0,00**	**7.221,45**	**22.516,69**	**91.405,32**	**34.000,86**	**0,00**	**36.386,14**	**36.386,14**	**37.996,87**	**56.383,18**	**428.083,65**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.570.782,39**	**2.101.635,51**	**2.415.576,96**	**1.977.161,69**	**3.346.549,56**	**3.901.614,24**	**2.927.623,05**	**3.118.865,21**	**2.526.430,53**	**2.532.088,08**	**2.890.623,49**	**2.869.041,68**	**33.177.992,39**	**37.091.191,00**

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	***MATEUS DE MEDEIROS***	***LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA***
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:2AEBE418

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2023 A JUN/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.500.333,11	4.905.243,36	3.840.348,89	3.774.566,61	5.901.750,37	6.755.580,75	5.864.881,18	5.724.669,71	4.748.495,69	4.790.115,65	6.015.420,60	6.731.746,13	63.553.152,05	69.483.801,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.253,66	128.250,98	68.270,79	150.893,61	95.322,18	90.411,00	122.787,24	105.737,98	90.700,54	96.293,97	110.614,40	120.250,10	1.336.786,45	1.270.500,00
IPTU	39.735,00	25.669,05	14.241,75	7.070,50	10.079,99	5.071,61	2.286,78	3.331,25	760,47	8.267,77	9.045,92	6.911,43	132.471,52	152.200,00
ISS	24.915,84	21.994,71	28.180,03	25.389,67	19.987,04	26.770,91	18.609,45	30.403,55	22.329,26	18.025,24	26.376,07	40.650,89	303.632,66	302.200,00
ITBI	160,00	720,00	320,00	0,00	440,00	0,00	0,00	3.187,00	993,21	2.000,00	2.859,99	333,60	11.013,80	10.100,00
IRRF	57.451,66	55.603,91	8.637,87	112.248,17	55.235,82	53.551,23	95.183,60	62.986,20	64.397,52	59.314,85	63.067,38	66.219,59	753.897,80	685.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.991,16	24.263,31	16.891,14	6.185,27	9.579,33	5.017,25	6.707,41	5.829,98	2.220,08	8.686,11	9.265,04	6.134,59	135.770,67	121.000,00
Contribuições	420.377,97	105.156,36	37.299,40	37.505,33	37.972,71	358.407,41	826.756,71	493.576,17	466.542,51	516.148,27	439.921,93	431.708,77	4.171.373,54	4.190.386,00
Receita Patrimonial	54.786,67	55.139,40	44.448,10	36.397,25	36.791,98	49.618,35	49.626,04	48.643,35	59.055,81	43.442,22	52.883,34	47.424,95	578.257,46	638.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.786,67	55.139,40	44.448,10	36.397,25	36.791,98	49.618,35	49.626,04	48.643,35	59.055,81	43.442,22	52.883,34	47.424,95	578.257,46	638.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	3.867.078,47	4.616.396,62	3.690.030,60	3.549.770,42	5.731.663,50	6.192.129,31	4.865.711,19	5.068.148,91	4.131.141,88	4.133.238,62	5.411.982,34	6.125.155,45	57.382.447,31	62.768.551,10
Cota-Parte do FPM	2.037.162,45	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	22.376.404,56	24.137.351,10
Cota-Parte do ICMS	311.615,55	329.410,34	289.545,23	280.224,08	396.692,52	395.138,46	467.751,12	297.961,13	318.668,90	317.372,12	387.385,70	348.037,50	4.139.802,65	4.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	99.716,88	112.047,35	85.865,25	78.574,30	51.069,13	49.224,31	83.766,24	43.517,02	71.187,63	75.833,10	136.947,13	124.295,94	1.012.044,28	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	77,73	161,74	306,70	623,96	32,44	12,29	6,14	0,00	0,00	203,45	44,37	40,27	1.509,09	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	602,32	536,12	694,83	776,23	636,00	692,40	571,15	594,03	697,37	602,70	634,33	797,11	7.834,59	10.000,00
Transferencias do FUNDEB	987.295,84	1.079.674,48	970.755,16	983.996,25	1.182.952,69	1.294.134,25	1.712.403,09	1.431.935,60	1.063.080,34	1.211.791,87	1.312.955,06	1.390.368,50	14.621.343,13	15.330.000,00
Outras Transferências Correntes	430.607,70	1.699.004,19	920.228,97	884.285,97	2.385.954,39	1.730.457,09	716.671,56	731.633,46	1.079.924,66	851.804,43	1.624.632,76	2.168.303,83	15.223.509,01	17.290.200,00
Outras Receitas Correntes	836,34	300,00	300,00	0,00	0,00	65.014,68	0,00	8.563,30	1.054,95	992,57	18,59	7.206,86	84.287,29	615.864,00
DEDUÇÕES (II)	726.585,55	451.893,68	330.222,38	345.270,37	443.167,44	794.106,17	1.285.001,10	1.046.081,35	836.724,26	894.917,93	908.259,43	914.325,31	8.976.554,97	10.018.050,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	385.993,52	67.990,42	2.083,08	2.168,46	2.083,08	322.144,78	790.335,35	457.729,95	429.825,28	480.285,80	401.668,49	395.433,88	3.737.742,09	3.700.386,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.864,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	18.499,94	16.359,75	9.849,65	6.804,34	8.533,19	5.706,15	7.338,52	7.435,48	9.271,67	703,74	11.712,11	5.594,87	107.809,41	150.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	322.092,09	367.543,51	318.289,65	336.297,57	432.551,17	466.255,24	487.327,23	580.915,92	397.627,31	413.928,39	494.878,83	513.296,56	5.131.003,47	5.602.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.773.747,56	4.453.349,68	3.510.126,51	3.429.296,24	5.458.582,93	5.961.474,58	4.579.880,08	4.678.588,36	3.911.771,43	3.895.197,72	5.107.161,17	5.817.420,82	54.576.597,08	59.465.751,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.773.747,56	4.453.349,68	3.510.126,51	3.429.296,24	5.458.582,93	5.961.474,58	4.579.880,08	4.678.588,36	3.911.771,43	3.895.197,72	5.107.161,17	5.817.420,82	54.576.597,08	59.465.751,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	3.773.747,56	4.453.349,68	3.510.126,51	3.429.296,24	5.458.582,93	5.961.474,58	4.579.880,08	4.678.588,36	3.911.771,43	3.895.197,72	5.107.161,17	5.817.420,82	54.576.597,08	59.465.751,10

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	*PETRUCIO VIEIRA DE LIMA*	*KALINE REGINA PAIVA DINIZ*	*RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA*
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:F60CD936

SETOR CONTABIL
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	53.528,78	724.658,73	608.773,41	0,00	169.414,10	367.754,84	1.932.813,02	600.843,35	600.843,35	0,00	1.699.724,51	1.869.138,61
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.335,27	112.332,35	112.332,35	0,00	2,92	2,92
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.335,27	112.332,35	112.332,35	0,00	2,92	2,92
02 PODER EXECUTIVO	53.528,78	724.658,73	608.773,41	0,00	169.414,10	367.754,84	1.820.477,75	488.511,00	488.511,00	0,00	1.699.721,59	1.869.135,69
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	11.340,00	3.780,00	0,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	756,00	100.189,94	83.704,45	0,00	17.241,49	5.239,15	1.940,00	1.940,00	1.940,00	0,00	5.239,15	22.480,64
0204 SECRETARIA DE FINANCAS	637,63	8.130,60	2.377,20	0,00	6.391,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.391,03
0205 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	22.019,50	22.019,50	0,00	0,00	0,00	27.113,00	27.113,00	27.113,00	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	3.926,71	131.959,85	68.318,61	0,00	67.567,95	288.706,66	1.338.013,74	92.109,49	92.109,49	0,00	1.534.610,91	1.602.178,86
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	36.502,93	202.051,82	187.209,43	0,00	51.345,32	70.810,03	119.623,28	119.623,28	119.623,28	0,00	70.810,03	122.155,35
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.985,65	27.548,70	23.095,90	0,00	7.438,45	2.999,00	10.007,14	10.007,14	10.007,14	0,00	2.999,00	10.437,45
0209 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	8.719,86	221.418,32	218.268,32	0,00	11.869,86	0,00	323.780,59	237.718,09	237.718,09	0,00	86.062,50	97.932,36
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.731.974,04	883.438,23	0,00	848.535,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.535,81
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	1.731.974,04	883.438,23	0,00	848.535,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.535,81
TOTAL (III) = (I + II)	53.528,78	2.456.632,77	1.492.211,64	0,00	1.017.949,91	367.754,84	1.932.813,02	600.843,35	600.843,35	0,00	1.699.724,51	2.717.674,42

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	*PETRUCIO VIEIRA DE LIMA*	*KALINE REGINA PAIVA DINIZ*	*RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA*
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:88E7F764

SETOR CONTABIL
ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I. I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	*PETRUCIO VIEIRA DE LIMA*	*KALINE REGINA PAIVA DINIZ*	*RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA*
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:4B6A858B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2024**	
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)			
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**	**Total**	**Previsão**

	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.253.463,80**	**2.773.691,37**	**2.831.782,07**	**3.223.374,91**	**3.847.642,73**	**4.721.381,28**	**3.991.508,97**	**3.950.254,86**	**2.769.616,32**	**2.938.783,43**	**4.866.168,79**	**3.495.964,58**	**42.663.633,11**	**43.636.766,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**144.627,47**	**126.917,28**	**91.439,95**	**96.273,23**	**79.525,47**	**154.449,49**	**291.855,58**	**98.781,25**	**97.437,19**	**88.266,07**	**126.099,47**	**122.289,00**	**1.517.961,45**	**1.161.425,00**
IPTU	3.228,92	5.351,46	6.527,98	2.717,90	8.473,75	5.589,88	2.857,56	15.693,51	1.954,07	3.355,62	2.448,89	9.587,02	67.786,56	59.400,00
ISS	26.221,13	49.233,34	16.018,05	16.719,47	17.890,84	23.829,18	205.881,77	27.786,38	13.734,93	20.130,78	34.469,29	28.054,14	479.969,30	982.675,00
ITBI	11.362,81	14.122,38	12.716,20	18.707,32	3.687,98	3.524,04	10.496,73	4.806,00	13.036,93	5.369,19	21.261,70	15.809,27	134.900,55	32.450,00
IRRF	103.037,41	56.761,73	55.928,22	57.806,27	48.309,88	117.244,09	62.187,85	50.104,14	62.667,92	51.017,36	65.597,86	66.495,59	797.158,32	81.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	777,20	1.448,37	249,50	322,27	1.163,02	4.262,30	10.431,67	391,22	6.043,34	8.393,12	2.321,73	2.342,98	38.146,72	5.500,00
Contribuições	**10.869,00**	**13.578,76**	**4.533,67**	**12.321,97**	**5.433,34**	**14.912,78**	**14.185,48**	**14.590,92**	**14.517,03**	**13.235,37**	**13.796,02**	**8.647,57**	**140.621,91**	**77.000,00**
Receita Patrimonial	**37.165,19**	**19.458,80**	**17.018,84**	**13.681,64**	**60.027,25**	**61.745,00**	**370.382,83**	**21.967,63**	**18.381,67**	**52.314,46**	**12.767,98**	**24.306,70**	**709.217,99**	**278.295,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.165,19	19.458,80	17.018,84	13.681,64	60.027,25	61.745,00	55.382,83	21.967,63	18.381,67	52.314,46	12.767,98	24.306,70	394.217,99	278.295,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.060.802,14**	**2.613.736,53**	**2.718.789,61**	**3.101.098,07**	**3.702.656,67**	**4.490.274,01**	**3.315.085,08**	**3.814.915,06**	**2.639.280,43**	**2.784.967,53**	**4.713.505,32**	**3.340.721,31**	**40.295.831,76**	**42.120.046,00**
Cota-Parte do FPM	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	16.784.903,86	22.172.012,00
Cota-Parte do ICMS	244.545,39	258.510,13	227.225,33	219.910,42	311.310,92	310.091,36	299.559,09	183.360,69	196.089,84	195.283,54	238.357,64	214.144,99	2.898.389,34	3.466.970,00
Cota-Parte do IPVA	24.216,52	39.396,10	25.317,43	21.995,67	12.499,25	9.725,28	11.207,26	10.538,71	14.686,00	20.839,50	38.040,23	24.490,55	252.952,50	277.200,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	64,00	219,74	0,00	38,00	91,38	0,00	0,00	18,46	0,00	59,56	491,14	616,00
Transferências da LC 61/1989	7.537,22	7.410,83	9.999,78	10.450,06	10.074,76	543,41	15.428,89	5.191,85	6.213,15	5.798,32	390,33	12.287,03	91.325,63	123.200,00
Transferências do FUNDEB	742.574,01	813.145,93	727.114,28	737.572,48	894.711,25	982.524,08	1.216.490,74	1.062.057,62	776.580,15	885.438,96	961.276,91	1.017.442,79	10.816.929,20	9.599.218,00
Outras Transferências Correntes	511.456,69	448.601,73	662.092,92	1.119.982,48	1.188.315,75	1.145.499,00	358.901,31	631.885,45	447.524,06	420.865,54	2.013.402,99	502.312,17	9.450.840,09	6.480.830,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-237.503,55**	**-270.397,77**	**-234.776,64**	**-248.708,47**	**-323.925,18**	**-347.019,71**	**-347.938,49**	**-424.194,29**	**-283.035,07**	**-295.732,47**	**-347.764,93**	**-364.193,02**	**-3.725.189,59**	**5.033.566,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-237.503,55**	**-270.397,77**	**-234.776,64**	**-248.708,47**	**-323.925,18**	**-347.019,71**	**-347.938,49**	**-424.194,29**	**-283.035,07**	**-295.732,47**	**-347.764,93**	**-364.193,02**	**-3.725.189,59**	**5.033.566,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.015.960,25**	**2.503.293,60**	**2.597.005,43**	**2.974.666,44**	**3.523.717,55**	**4.374.361,57**	**3.643.570,48**	**3.526.060,57**	**2.486.581,25**	**2.643.050,96**	**4.518.403,86**	**3.131.771,56**	**38.938.443,52**	**38.603.200,00**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
(-) Transferências obrigatórias da	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.015.960,25**	**2.503.293,60**	**2.597.005,43**	**2.974.666,44**	**3.523.717,55**	**4.374.361,57**	**3.643.570,48**	**3.526.060,57**	**2.486.581,25**	**2.643.050,96**	**4.518.403,86**	**3.131.771,56**	**38.938.443,52**	**38.603.200,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**39.600,00**	**39.600,00**	**39.600,00**	**39.600,00**	**39.600,00**	**71.676,00**	**49.884,00**	**42.360,00**	**42.360,00**	**42.360,00**	**42.360,00**	**42.360,00**	**531.360,00**	**1.105.676,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**158.760,00**	**0,00**	**91.974,05**	**51.309,77**	**155.380,30**	**54.987,05**	**0,00**	**104.834,57**	**0,00**	**100.183,52**	**75.104,88**	**792.534,14**	**570.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.976.360,25**	**2.304.933,60**	**2.557.405,43**	**2.843.092,39**	**3.432.807,78**	**4.147.305,27**	**3.538.699,43**	**3.483.700,57**	**2.339.386,68**	**2.600.690,96**	**4.375.860,34**	**3.014.306,68**	**37.614.549,38**	**36.927.524,00**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	*MAURICIO DE SOUZA*	*DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Munícipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:1DF4F961

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE TIBAU								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2024**				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**98.800.000,00**	**100.429.459,72**	**10.768.143,37**	**55.858.918,76**	**100,00**	**44.570.540,96**	**14.505.198,62**	**37.718.981,17**	**100,00**	**62.710.478,55**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	1.998.912,00	1.998.912,00	11.719,20	1.625.736,60	2,91	373.175,40	280.761,39	878.955,89	2,33	1.119.956,11	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.998.912,00	1.998.912,00	11.719,20	1.625.736,60	2,91	373.175,40	280.761,39	878.955,89	2,33	1.119.956,11	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	19.245.100,00	18.655.100,00	1.045.011,40	12.272.332,36	21,97	6.382.767,64	2.721.272,82	6.797.122,14	18,02	11.857.977,86	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.307.100,00	12.117.100,00	711.721,89	8.599.661,98	15,40	3.517.438,02	1.857.467,76	4.819.425,02	12,78	7.297.674,98	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.798.000,00	6.398.000,00	333.289,51	3.632.670,38	6,50	2.765.329,62	857.605,06	1.958.063,79	5,19	4.439.936,21	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	140.000,00	140.000,00	0,00	40.000,00	0,07	100.000,00	6.200,00	19.633,33	0,05	120.366,67	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.466.300,00	4.870.300,00	1.021.934,80	3.143.757,12	5,63	1.726.542,88	1.260.797,86	2.596.002,65	6,88	2.274.297,35	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.835.000,00	1.835.000,00	190.908,43	1.094.982,06	1,96	740.017,94	286.532,96	777.023,60	2,06	1.057.976,40	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.631.300,00	3.035.300,00	831.026,37	2.048.775,06	3,67	986.524,94	974.264,90	1.818.979,05	4,82	1.216.320,95	0,00	
10 SAÚDE	21.751.500,00	23.406.235,40	3.002.328,66	14.197.100,73	25,42	9.209.134,67	3.396.732,01	9.152.546,14	24,27	14.253.689,26	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.053.500,00	1.163.500,00	7.187,08	811.201,40	1,45	352.298,60	159.360,20	406.628,22	1,08	756.871,78	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	17.360.000,00	18.712.556,72	2.655.593,51	11.801.650,67	21,13	6.910.906,05	2.735.138,44	7.520.275,09	19,94	11.192.281,63	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.799.000,00	2.038.000,00	219.283,03	1.000.574,07	1,79	1.037.425,93	399.642,75	796.846,91	2,11	1.241.153,09	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.539.000,00	1.492.178,68	120.265,04	583.674,59	1,04	908.504,09	102.590,62	428.795,92	1,14	1.063.382,76	0,00	
12 EDUCAÇÃO	13.554.250,00	14.212.974,32	1.959.558,69	6.773.928,95	12,13	7.439.045,37	1.797.719,35	4.942.898,20	13,10	9.270.076,12	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	256.000,00	380.000,00	127.567,65	317.588,65	0,57	62.411,35	62.907,66	172.999,35	0,46	207.000,65	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	302.000,00	367.000,00	113.305,33	135.841,59	0,24	231.158,41	113.305,33	135.841,59	0,36	231.158,41	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.170.450,00	8.321.174,32	1.203.127,90	4.608.351,73	8,25	3.712.822,59	1.116.654,07	3.417.380,74	9,06	4.903.793,58	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	103.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	272.000,00	821.000,00	177.830,62	253.231,12	0,45	567.768,88	152.923,37	188.553,08	0,50	632.446,92	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.450.800,00	4.280.800,00	337.727,19	1.458.915,86	2,61	2.821.884,14	351.928,92	1.028.123,44	2,73	3.252.676,56	0,00	
13 CULTURA	2.705.400,00	3.535.400,00	189.082,87	2.653.868,27	4,75	881.531,73	369.417,08	2.650.588,08	7,03	884.811,92	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.705.400,00	3.535.400,00	189.082,87	2.653.868,27	4,75	881.531,73	369.417,08	2.650.588,08	7,03	884.811,92	0,00	
15 URBANISMO	23.498.650,00	21.500.650,00	2.616.377,59	9.366.074,45	16,77	12.134.575,55	2.947.853,96	5.945.678,78	15,76	15.554.971,22	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.861.700,00	14.717.700,00	1.993.734,12	6.414.519,85	11,48	8.303.180,15	2.222.083,07	3.812.245,35	10,11	10.905.454,65	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	7.636.950,00	6.782.950,00	622.643,47	2.951.554,60	5,28	3.831.395,40	725.770,89	2.133.433,43	5,66	4.649.516,57	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
542 CONTROLE AMBIENTAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.490.000,00	1.490.000,00	157.379,20	907.297,28	1,62	582.702,72	323.330,48	654.162,57	1,73	835.837,43	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.157.000,00	1.163.000,00	117.719,79	749.587,87	1,34	413.412,13	275.051,30	533.237,02	1,41	629.762,98	0,00	
605 ABASTECIMENTO	294.000,00	288.000,00	34.700,00	152.750,00	0,27	135.250,00	45.208,77	117.855,14	0,31	170.144,86	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	
607 IRRIGAÇÃO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	19.000,00	19.000,00	4.959,41	4.959,41	0,01	14.040,59	3.070,41	3.070,41	0,01	15.929,59	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.760.000,00	2.450.000,00	12.095,93	391.984,20	0,70	2.058.015,80	23.091,93	386.184,20	1,02	2.063.815,80	0,00	
695 TURISMO	1.760.000,00	2.450.000,00	12.095,93	391.984,20	0,70	2.058.015,80	23.091,93	386.184,20	1,02	2.063.815,80	0,00	
26 TRANSPORTE	794.450,00	1.244.450,00	435.375,73	984.841,65	1,76	259.608,35	312.883,32	756.147,11	2,00	488.302,89	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	794.450,00	1.244.450,00	435.375,73	984.841,65	1,76	259.608,35	312.883,32	756.147,11	2,00	488.302,89	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	345.150,00	395.150,00	94.881,00	314.597,85	0,56	80.552,15	141.016,87	296.426,22	0,79	98.723,78	0,00	

812 DESPORTO COMUNITÁRIO	345.150,00	395.150,00	94.881,00	314.597,85	0,56	80.552,15	141.016,87	296.426,22	0,79	98.723,78	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	6.456.550,00	6.456.550,00	222.398,30	3.227.399,30	5,78	3.229.150,70	930.321,55	2.662.269,19	7,06	3.794.280,81	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.901.750,00	4.901.750,00	0,00	1.796.599,80	3,22	3.105.150,20	480.005,31	1.454.436,14	3,86	3.447.313,86	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.554.800,00	1.554.800,00	222.398,30	1.430.799,50	2,56	124.000,50	450.316,24	1.207.833,05	3,20	346.966,95	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	702.738,00	182.738,00	0,00	0,00	0,00	182.738,00	0,00	0,00	0,00	182.738,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	702.738,00	182.738,00	0,00	0,00	0,00	182.738,00	0,00	0,00	0,00	182.738,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	98.800.000,00	100.429.459,72	10.768.143,37	55.858.918,76	100,00	44.570.540,96	14.505.198,62	37.718.981,17	100,00	62.710.478,55	0,00
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:D5D9AAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2024**

Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.202.611,51**	**5.202.121,97**	**7.248.077,97**	**5.817.655,52**	**6.558.153,96**	**7.220.451,92**	**24.966.530,65**	**5.864.213,69**	**5.860.929,49**	**5.168.935,86**	**6.717.340,09**	**3.326.882,28**	**87.153.904,91**	**94.621.533,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**326.341,70**	**384.505,34**	**377.105,22**	**307.446,69**	**353.335,45**	**588.033,80**	**624.730,31**	**795.000,59**	**940.186,72**	**381.814,67**	**432.777,96**	**338.173,91**	**5.849.452,36**	**5.981.430,00**
IPTU	65.384,16	48.551,68	70.882,44	51.420,62	63.867,79	106.389,67	150.347,62	321.471,50	487.620,04	36.581,03	56.817,57	70.852,36	1.530.186,48	3.495.280,00
ISS	48.729,42	83.468,66	101.710,87	102.188,13	114.935,90	94.769,83	257.958,81	155.921,00	159.320,06	102.276,32	119.153,16	72.684,22	1.413.116,38	828.000,00
ITBI	117.938,03	154.745,90	27.080,78	85.062,50	39.804,70	47.849,86	32.910,37	74.574,04	61.331,51	45.125,17	39.354,47	53.611,63	779.388,96	488.750,00
IRRF	75.846,77	74.922,11	93.023,58	66.017,21	88.133,44	251.902,54	97.338,81	156.477,10	140.311,68	130.343,12	138.579,95	130.870,49	1.443.766,80	576.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.443,32	22.816,99	84.407,55	2.758,23	46.593,62	87.121,90	86.174,70	86.556,95	91.603,43	67.489,03	78.872,81	10.155,21	682.993,74	593.400,00
Contribuições	**98.127,67**	**98.790,83**	**97.602,13**	**94.523,68**	**97.691,22**	**105.228,42**	**103.715,46**	**107.600,99**	**105.735,37**	**97.003,13**	**107.008,92**	**103.167,80**	**1.216.195,62**	**1.610.000,00**
Receita Patrimonial	**31.670,47**	**28.065,57**	**78.010,15**	**77.975,40**	**70.102,49**	**89.137,53**	**95.365,34**	**188.323,99**	**172.389,16**	**172.512,09**	**164.269,16**	**133.599,73**	**1.301.421,08**	**293.850,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.670,47	28.065,57	78.010,15	77.975,40	70.102,49	89.137,53	95.365,34	188.323,99	172.389,16	172.512,09	164.269,16	133.599,73	1.301.421,08	293.850,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.718.123,01**	**4.681.625,73**	**6.690.018,94**	**5.333.503,86**	**6.036.932,95**	**6.434.241,42**	**24.141.820,21**	**4.768.718,75**	**4.639.944,49**	**4.516.914,85**	**6.012.745,56**	**2.751.879,17**	**78.726.468,94**	**86.667.253,00**
Cota-Parte do FPM	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,22	1.462.037,22	1.569.984,22	16.782.303,39	20.501.625,00
Cota-Parte do ICMS	652.900,20	690.184,05	606.658,24	587.128,46	803.557,35	809.500,31	681.642,60	401.237,95	428.577,00	426.509,72	520.371,46	467.450,39	7.075.717,73	9.775.000,00
Cota-Parte do IPVA	28.726,09	47.104,33	32.331,30	25.260,76	27.843,62	16.402,36	38.618,49	25.005,46	27.250,00	19.378,60	42.404,33	29.644,58	359.969,92	345.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	10,00	55,12	18.156,50	0,00	107,77	126,37	11,76	0,00	0,00	13,36	0,00	18.480,88	16.100,00
Transferências da LC 61/1989	1.262,02	1.123,33	1.455,84	1.626,37	1.332,60	1.450,78	769,11	799,93	938,15	809,94	852,50	1.071,25	13.491,82	11.040,00
Transferências do FUNDEB	293.732,41	323.682,30	282.261,30	287.328,88	363.465,07	406.011,73	379.046,50	441.681,32	299.471,33	331.788,11	374.971,60	395.832,14	4.179.272,69	4.644.850,00
Outras Transferências Correntes	213.630,46	2.572.849,91	4.700.281,27	3.423.035,67	3.554.989,57	3.158.915,59	21.628.210,73	1.978.101,59	2.685.520,78	2.481.705,26	3.612.095,09	287.896,59	50.297.232,51	51.373.638,00
Outras Receitas Correntes	**28.348,66**	**9.134,50**	**5.341,53**	**4.205,89**	**91,85**	**3.810,75**	**899,33**	**4.569,37**	**2.673,75**	**691,12**	**538,49**	**61,67**	**60.366,91**	**69.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-316.344,82**	**-357.018,62**	**-310.355,49**	**-324.627,77**	**-429.215,00**	**-452.103,14**	**-426.912,51**	**-469.787,11**	**-330.990,36**	**-340.684,23**	**-405.135,66**	**-413.630,03**	**-4.576.804,74**	**5.781.533,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-316.344,82**	**-357.018,62**	**-310.355,49**	**-324.627,77**	**-429.215,00**	**-452.103,14**	**-426.912,51**	**-469.787,11**	**-330.990,36**	**-340.684,23**	**-405.135,66**	**-413.630,03**	**-4.576.804,74**	**5.781.533,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.886.266,69**	**4.845.103,35**	**6.937.722,48**	**5.493.027,75**	**6.128.938,96**	**6.768.348,78**	**24.539.618,14**	**5.394.426,58**	**5.529.939,13**	**4.828.251,63**	**6.312.204,43**	**2.913.252,25**	**82.577.100,17**	**88.840.000,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**	**1.000.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.886.266,69**	**4.845.103,35**	**6.937.722,48**	**5.493.027,75**	**6.128.938,96**	**6.768.348,78**	**24.539.618,14**	**5.394.426,58**	**5.529.939,13**	**4.828.251,63**	**5.812.204,43**	**2.913.252,25**	**82.077.100,17**	**87.840.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**395.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.886.266,69**	**4.845.103,35**	**6.937.722,48**	**5.493.027,75**	**6.128.938,96**	**6.768.348,78**	**24.539.618,14**	**5.394.426,58**	**5.529.939,13**	**4.828.251,63**	**5.812.204,43**	**2.913.252,25**	**82.077.100,17**	**87.045.000,00**

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:19D5342F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.665.845,38	5.916.025,99	5.944.189,79	985.593,95	652.087,63	1.581.770,57	6.749.491,97	3.693.649,54	3.443.007,11	1.011.799,78	3.876.455,65	4.528.543,28
PODER EXECUTIVO	1.665.845,37	5.916.025,99	5.944.189,79	985.593,95	652.087,62	1.581.770,57	6.716.829,99	3.660.987,56	3.410.345,13	1.011.799,78	3.876.455,65	4.528.543,27
PODER LEGISLATIVO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	32.661,98	32.661,98	32.661,98	0,00	0,00	0,01
Câmara Municipal	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	32.661,98	32.661,98	32.661,98	0,00	0,00	0,01
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.665.845,38	5.916.025,99	5.944.189,79	985.593,95	652.087,63	1.581.770,57	6.749.491,97	3.693.649,54	3.443.007,11	1.011.799,78	3.876.455,65	4.528.543,28

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:464B0F76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO 3- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- TOUROS/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2024**

Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.637.658,12**	**10.284.441,25**	**9.969.211,11**	**12.274.647,01**	**14.308.387,85**	**17.121.698,35**	**13.994.808,15**	**15.033.393,01**	**12.085.693,51**	**12.640.837,97**	**20.736.631,20**	**14.001.577,42**	**164.088.984,95**	**153.415.703,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**839.768,93**	**1.055.335,29**	**907.673,79**	**1.066.154,79**	**991.869,81**	**1.356.625,28**	**940.738,45**	**1.288.074,36**	**1.164.734,84**	**1.135.570,13**	**905.725,89**	**1.006.354,48**	**12.658.626,04**	**15.671.701,00**
IPTU	80.717,70	56.438,73	35.806,80	36.096,03	59.188,97	196.774,82	84.454,72	85.981,01	151.640,00	124.542,24	129.768,87	43.787,13	1.085.197,02	1.957.355,00
ISS	389.499,01	628.000,42	470.445,03	518.942,44	460.420,19	544.411,06	431.134,75	633.503,77	484.032,67	450.049,18	250.694,68	411.891,29	5.673.024,49	8.298.682,00
ITBI	25.216,78	16.555,61	67.126,46	58.904,21	141.494,84	128.847,73	29.336,30	24.822,73	36.370,16	33.950,19	125.147,53	139.306,86	827.079,40	1.041.264,00
IRRF	325.565,72	342.891,92	327.361,44	445.096,07	320.132,84	475.671,94	288.326,48	363.669,46	450.810,41	496.645,99	356.911,97	393.808,35	4.586.892,59	3.141.939,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.769,72	11.448,61	6.934,06	7.116,04	10.632,97	10.919,73	107.486,20	180.097,39	41.881,60	30.382,53	43.202,84	17.560,85	486.432,54	1.232.461,00
Contribuições	**167.199,28**	**160.646,00**	**158.146,38**	**152.562,60**	**162.873,86**	**166.545,22**	**168.473,08**	**176.941,65**	**186.618,01**	**181.225,84**	**193.401,89**	**186.394,23**	**2.061.028,04**	**1.702.572,00**
Receita Patrimonial	**73.723,67**	**76.364,12**	**108.114,45**	**112.317,06**	**106.217,74**	**129.004,58**	**147.248,91**	**154.417,88**	**194.614,69**	**178.875,79**	**173.058,97**	**203.826,97**	**1.657.784,83**	**179.900,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.723,67	76.364,12	108.114,45	112.317,06	106.217,74	129.004,58	147.248,91	154.417,88	194.614,69	178.875,79	173.058,97	203.826,97	1.657.784,83	179.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**412.030,18**	**0,00**	**0,00**	**364.604,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120,78**	**0,00**	**776.755,79**	**5.174.798,00**
Transferências Correntes	**10.125.207,69**	**8.992.095,84**	**8.793.639,55**	**10.534.171,27**	**13.042.678,76**	**15.447.891,15**	**12.738.347,71**	**13.411.799,12**	**10.518.845,72**	**11.128.956,03**	**19.464.323,67**	**12.599.484,93**	**146.797.441,44**	**124.695.528,00**
Cota-Parte do FPM	4.074.324,86	2.791.124,80	2.845.268,93	2.642.579,26	3.428.652,66	5.444.941,00	3.769.083,77	5.125.015,32	3.195.165,98	3.351.261,88	3.898.765,98	4.186.624,60	44.752.809,04	37.482.780,00
Cota-Parte do ICMS	1.304.541,72	1.379.037,56	1.229.978,50	1.173.125,03	1.693.202,30	1.488.043,61	2.208.761,88	1.434.688,28	1.528.479,91	1.518.758,77	1.911.748,92	1.662.585,07	18.532.951,55	19.346.520,00
Cota-Parte do IPVA	75.014,42	80.115,21	101.850,22	80.390,77	48.637,08	65.184,03	60.432,82	42.376,18	62.023,98	58.540,55	195.514,63	106.673,33	976.753,22	776.784,00
Cota-Parte do ITR	115,60	413,66	61.706,10	39.612,91	1.515,02	2.402,35	2.400,41	2.346,25	1.856,90	445,85	1.613,18	770,00	115.198,23	40.277,00
Transferências da LC 61/1989	2.521,53	2.244,39	2.908,80	3.249,60	2.662,54	2.898,73	2.750,07	2.860,14	3.347,47	2.884,07	3.035,60	3.634,26	34.997,20	10.069,00
Transferências do FUNDEB	3.155.879,58	3.462.428,59	3.071.730,71	3.119.207,76	3.832.547,29	4.231.178,26	5.340.461,36	5.109.823,49	3.783.977,46	4.303.253,92	4.675.238,17	4.950.476,36	49.036.202,95	43.208.807,00
Outras Transferências Correntes	1.512.809,98	1.276.731,63	1.480.196,29	3.476.005,94	4.035.461,87	4.213.243,17	1.354.457,40	1.694.689,46	1.943.994,02	1.893.810,99	8.778.407,19	1.688.721,31	33.348.529,25	23.830.291,00
Outras Receitas Correntes	**19.728,37**	**0,00**	**1.636,94**	**44.836,46**	**4.747,68**	**21.632,12**	**0,00**	**2.160,00**	**20.880,25**	**16.210,18**	**0,00**	**5.516,81**	**137.348,81**	**5.991.204,00**
DEDUÇÕES (II)	**-740.814,90**	**-817.250,87**	**-758.679,85**	**-771.713,26**	**-1.018.707,14**	**-1.086.383,92**	**-1.196.599,08**	**-1.312.981,81**	**-945.769,90**	**-974.669,95**	**-1.237.845,29**	**-1.191.913,11**	**-12.053.329,08**	**11.013.430,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-740.814,90**	**-817.250,87**	**-758.679,85**	**-771.713,26**	**-1.018.707,14**	**-1.086.383,92**	**-1.196.599,08**	**-1.312.981,81**	**-945.769,90**	**-974.669,95**	**-1.237.845,29**	**-1.191.913,11**	**-12.053.329,08**	**11.013.430,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**10.896.843,22**	**9.467.190,38**	**9.210.531,26**	**11.502.933,75**	**13.289.680,71**	**16.035.314,43**	**12.798.209,07**	**13.720.411,20**	**11.139.923,61**	**11.666.168,02**	**19.498.785,91**	**12.809.664,31**	**152.035.655,87**	**142.402.273,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.000,00**	**1.193.725,00**	**1.600.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.500.000,00**	**100.000,00**	**10.293.747,00**	**500.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.896.843,22**	**9.467.190,38**	**9.210.531,26**	**10.602.933,75**	**12.095.955,71**	**14.435.292,43**	**12.798.209,07**	**13.720.411,20**	**11.139.923,61**	**11.666.168,02**	**12.998.785,91**	**12.709.664,31**	**141.741.908,87**	**141.902.273,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**198.000,00**	**198.000,00**	**198.000,00**	**0,00**	**213.631,41**	**396.000,00**	**211.800,00**	**211.800,00**	**211.800,00**	**211.800,00**	**211.800,00**	**211.800,00**	**2.474.431,41**	**2.673.015,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**754.943,50**	**152.383,29**	**458.107,14**	**153.012,15**	**0,00**	**156.233,61**	**165.273,69**	**164.410,05**	**166.020,78**	**2.170.384,21**	**1.210.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**10.698.843,22**	**9.269.190,38**	**9.012.531,26**	**9.847.990,25**	**11.729.941,01**	**13.581.185,29**	**12.433.396,92**	**13.508.611,20**	**10.771.890,00**	**11.289.094,33**	**12.622.575,86**	**12.331.843,53**	**137.097.093,25**	**137.999.258,00**

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F962FA6D

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO 7-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO- TOUROS/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2024** -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	6.830,21	1.803.602,49	1.797.971,79	0,00	12.460,91	24.909,33	2.217.586,39	1.973.004,78	1.971.569,91	0,00	270.925,81	283.386,72	
PODER EXECUTIVO	6.830,21	1.803.602,49	1.797.971,79	0,00	12.460,91	24.909,33	1.937.236,39	1.723.604,78	1.722.169,91	0,00	239.975,81	252.436,72	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.350,00	249.400,00	249.400,00	0,00	30.950,00	30.950,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.350,00	249.400,00	249.400,00	0,00	30.950,00	30.950,00	
Tribunal de Contas do Município 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	6.830,21	1.803.602,49	1.797.971,79	0,00	12.460,91	24.909,33	2.217.586,39	1.973.004,78	1.971.569,91	0,00	270.925,81	283.386,72	

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D4B08C76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024** -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.790.000,00	81.574.423,88	14.811.009,45	40.078.319,15	41.496.104,73
1 Receitas Correntes	71.082.000,00	75.828.842,44	11.961.009,45	36.248.631,02	39.580.211,42
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.688.000,00	3.688.000,00	697.701,19	2.201.252,88	1.486.747,12
1.1.1 Impostos	3.166.000,00	3.166.000,00	613.320,79	1.787.383,91	1.378.616,09
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	253.500,00	253.500,00	49.127,66	113.090,95	140.409,05
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	174.000,00	174.000,00	25.866,28	38.441,68	135.558,32
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	170.000,00	170.000,00	21.706,45	34.281,85	135.718,15
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	4.159,83	4.159,83	-1.159,83
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	79.500,00	79.500,00	23.261,38	74.649,27	4.850,73
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	78.000,00	78.000,00	23.261,38	74.649,27	3.350,73
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.910.000,00	1.910.000,00	283.789,46	907.566,78	1.002.433,22
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.910.000,00	1.910.000,00	283.789,46	907.566,78	1.002.433,22
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.860.000,00	1.860.000,00	283.543,87	906.519,61	953.480,39
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.860.000,00	1.860.000,00	283.543,87	906.519,61	953.480,39
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	283.543,87	906.519,61	893.480,39
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	245,59	1.047,17	48.952,83
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	245,59	1.047,17	48.952,83
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.002.500,00	1.002.500,00	280.403,67	766.726,18	235.773,82
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.002.500,00	1.002.500,00	280.403,67	766.726,18	235.773,82
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.002.500,00	1.002.500,00	280.403,67	766.726,18	235.773,82
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	280.403,67	766.726,18	233.273,82
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2 Taxas	115.000,00	115.000,00	4.037,78	94.148,88	20.851,12
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	93.500,00	93.500,00	327,78	85.820,88	7.679,12
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	93.500,00	93.500,00	327,78	85.820,88	7.679,12
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	93.500,00	93.500,00	327,78	85.820,88	7.679,12
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	85.000,00	85.000,00	327,78	85.820,88	-820,88
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	21.500,00	21.500,00	3.710,00	8.328,00	13.172,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	21.500,00	21.500,00	3.710,00	8.328,00	13.172,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	21.500,00	21.500,00	3.710,00	8.328,00	13.172,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	3.710,00	8.328,00	11.672,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	407.000,00	407.000,00	80.342,62	319.720,09	87.279,91
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	407.000,00	407.000,00	80.342,62	319.720,09	87.279,91
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	405.000,00	405.000,00	80.342,62	319.720,09	85.279,91
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	405.000,00	405.000,00	80.342,62	319.720,09	85.279,91
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3 Receita Patrimonial	951.900,00	951.900,00	191.862,07	565.172,28	386.727,72
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	942.900,00	942.900,00	191.862,07	565.172,28	377.727,72
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	942.900,00	942.900,00	191.862,07	565.172,28	377.727,72

1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	942.900,00	942.900,00	191.862,07	565.172,28	377.727,72
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	942.900,00	942.900,00	191.862,07	565.172,28	377.727,72
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	402.500,00	402.500,00	48.281,35	158.462,06	244.037,94
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	30.000,00	30.000,00	7.819,60	20.285,46	9.714,54
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	60.000,00	60.000,00	10.545,03	30.577,30	29.422,70
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	4.000,00	4.000,00	4.492,10	10.002,86	-6.002,86
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	96.000,00	96.000,00	36.662,95	113.906,72	-17.906,72
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.800,00	1.800,00	2.090,94	6.791,02	-4.991,02
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	183,88	183,88	-83,88
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	0,00	1.051,00	3.949,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	28.000,00	28.000,00	1.724,84	13.690,90	14.309,10
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	1.194,14	2.174,62	2.825,38
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	4.500,00	4.500,00	147,73	799,63	3.700,37
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.500,00	2.500,00	302,16	448,46	2.051,54
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	303.500,00	303.500,00	78.417,35	206.798,37	96.701,63
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6 Receita de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7 Transferências Correntes	66.375.600,00	71.122.442,44	11.024.386,03	33.379.335,37	37.743.107,07
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	44.679.700,00	49.325.542,44	7.048.760,63	21.483.159,32	27.842.383,12
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.211.471,00	23.211.471,00	3.946.534,35	11.481.784,75	11.729.686,25
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.209.071,00	23.209.071,00	3.945.537,61	11.480.260,78	11.728.810,22
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.209.071,00	21.209.071,00	3.945.537,61	11.480.260,78	9.728.810,22
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.209.071,00	21.209.071,00	3.945.537,61	11.480.260,78	9.728.810,22
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.511.339,00	26.511.339,00	5.032.573,36	14.450.977,24	12.060.361,76
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-100.651,41	-100.651,41	100.651,41
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.302.268,00	-5.302.268,00	-986.384,34	-2.870.065,05	-2.432.202,95
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	996,74	1.523,97	876,03
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	996,74	1.523,97	876,03
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	1.245,91	1.904,92	1.095,08
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-249,17	-380,95	-219,05
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.329.422,00	15.502.071,74	857.821,26	4.395.350,99	11.106.720,75
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	12.375,47	1.723,50	4.521,40	7.854,07
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	12.375,47	1.723,50	4.521,40	7.854,07
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	11.269.422,00	15.439.696,27	856.097,76	4.390.829,59	11.048.866,68
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	9.989.422,00	13.898.565,33	759.727,09	3.909.143,33	9.989.422,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	9.989.422,00	13.898.565,33	759.727,09	3.909.143,33	9.989.422,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	800.000,00	1.061.130,94	52.024,49	261.130,94	800.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	800.000,00	1.061.130,94	52.024,49	261.130,94	800.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	480.000,00	480.000,00	44.346,18	220.555,32	259.444,68
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	480.000,00	480.000,00	44.346,18	220.555,32	259.444,68
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.149.000,00	6.499.000,00	1.734.193,12	3.985.480,19	2.513.519,81
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.149.000,00	6.499.000,00	1.734.193,12	3.985.480,19	2.513.519,81
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.626.000,00	4.976.000,00	1.437.035,38	2.868.266,26	2.107.733,74
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.626.000,00	4.976.000,00	1.437.035,38	2.868.266,26	2.107.733,74
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.396.000,00	3.746.000,00	1.245.003,38	2.292.170,26	1.453.829,74
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às	1.230.000,00	1.230.000,00	192.032,00	576.096,00	653.904,00

Endemias					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	385.000,00	385.000,00	87.194,46	512.798,38	-127.798,38
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	385.000,00	385.000,00	87.194,46	512.798,38	-127.798,38
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	309.200,00	309.200,00	89.624,46	518.873,38	-209.673,38
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	10.800,00	10.800,00	-2.430,00	-6.075,00	16.875,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	87.000,00	87.000,00	16.739,70	65.219,38	21.780,62
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	87.000,00	87.000,00	16.739,70	65.219,38	21.780,62
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	87.000,00	87.000,00	16.739,70	65.219,38	21.780,62
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	120.000,00	120.000,00	14.659,00	94.363,00	25.637,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	120.000,00	120.000,00	14.659,00	94.363,00	25.637,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	120.000,00	120.000,00	14.659,00	94.363,00	25.637,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	931.000,00	931.000,00	178.564,58	444.833,17	486.166,83
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	931.000,00	931.000,00	178.564,58	444.833,17	486.166,83
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	24.944,50	45.055,50
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	861.000,00	861.000,00	178.564,58	419.888,67	441.111,33
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.842.600,00	1.965.792,70	308.848,12	700.884,32	1.264.908,38
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	257.000,00	380.192,70	137.821,96	380.192,70	0,00
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	257.000,00	380.192,70	137.821,96	380.192,70	0,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	400.500,00	400.500,00	69.432,80	171.032,00	229.468,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	400.500,00	400.500,00	69.432,80	171.032,00	229.468,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	65.000,00	65.000,00	11.398,40	28.496,00	36.504,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000,00	50.000,00	8.611,20	21.528,00	28.472,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	275.500,00	275.500,00	47.179,20	117.948,00	157.552,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	2.244,00	3.060,00	1.940,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	174.100,00	174.100,00	0,00	48.066,26	126.033,74
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	174.100,00	174.100,00	0,00	48.066,26	126.033,74
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	31.600,00	31.600,00	0,00	8.556,30	23.043,70
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	107.500,00	107.500,00	0,00	31.708,63	75.791,37
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	35.000,00	35.000,00	0,00	7.801,33	27.198,67
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.011.000,00	1.011.000,00	101.593,36	101.593,36	909.406,64
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.011.000,00	1.011.000,00	101.593,36	101.593,36	909.406,64
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.123.000,00	1.123.000,00	143.671,70	622.215,34	500.784,66
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	828.000,00	828.000,00	79.088,14	414.945,11	413.054,89
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	828.000,00	828.000,00	79.088,14	414.945,11	413.054,89
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	828.000,00	828.000,00	79.088,14	414.945,11	413.054,89
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	240.000,00	240.000,00	64.583,56	207.270,23	32.729,77
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	240.000,00	240.000,00	64.583,56	207.270,23	32.729,77
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	411.207,00	411.207,00	55.078,98	167.417,10	243.789,90
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	411.207,00	411.207,00	55.078,98	167.417,10	243.789,90
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	411.207,00	411.207,00	55.078,98	167.417,10	243.789,90
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	132.207,00	132.207,00	25.532,80	64.352,38	67.854,62
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	47.000,00	47.000,00	15.000,00	44.880,00	2.120,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	14.546,18	58.184,72	141.815,28
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	598.000,00	598.000,00	2.613,10	130.026,63	467.973,37
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	399.500,00	399.500,00	0,00	0,00	399.500,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	399.500,00	399.500,00	0,00	0,00	399.500,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.000,00	20.000,00	2.613,10	7.867,44	12.132,56
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.000,00	20.000,00	2.613,10	7.867,44	12.132,56
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	122.159,19	-92.159,19
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	122.159,19	-92.159,19

1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	138.500,00	138.500,00	0,00	0,00	138.500,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	138.500,00	138.500,00	0,00	0,00	138.500,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	138.500,00	138.500,00	0,00	0,00	138.500,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.945.900,00	9.046.900,00	1.701.900,82	5.339.422,62	3.707.477,38
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.556.900,00	8.556.900,00	1.661.359,70	4.759.412,41	3.797.487,59
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.553.608,78	4.547.671,96	3.452.328,04
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.553.608,78	4.547.671,96	3.452.328,04
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.942.010,92	5.684.589,81	4.315.410,19
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-388.402,14	-1.136.917,85	-863.082,15
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	520.000,00	520.000,00	104.723,84	194.072,70	325.927,30
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	520.000,00	520.000,00	104.723,84	194.072,70	325.927,30
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	650.000,00	650.000,00	130.904,76	242.590,77	407.409,23
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-130.000,00	-130.000,00	-26.180,92	-48.518,07	-81.481,93
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000,00	20.000,00	3.027,08	8.253,06	11.746,94
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000,00	20.000,00	3.027,08	8.253,06	11.746,94
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	25.000,00	25.000,00	3.783,83	10.316,26	14.683,74
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-5.000,00	-5.000,00	-756,75	-2.063,20	-2.936,80
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.900,00	16.900,00	0,00	9.414,69	7.485,31
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	16.900,00	16.900,00	0,00	9.414,69	7.485,31
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	160.000,00	160.000,00	40.541,12	129.764,69	30.235,31
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	160.000,00	160.000,00	40.541,12	129.764,69	30.235,31
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	160.000,00	160.000,00	40.541,12	129.764,69	30.235,31
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	200.245,52	-20.245,52
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	180.000,00	180.000,00	0,00	200.245,52	-20.245,52
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	200.245,52	-20.245,52
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	49.000,00	150.000,00	0,00	250.000,00	-100.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	49.000,00	150.000,00	0,00	250.000,00	-100.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	49.000,00	150.000,00	0,00	250.000,00	-100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.750.000,00	12.750.000,00	2.273.724,58	6.556.753,43	6.193.246,57
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.750.000,00	12.750.000,00	2.273.724,58	6.556.753,43	6.193.246,57
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.750.000,00	12.750.000,00	2.273.724,58	6.556.753,43	6.193.246,57
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.750.000,00	12.750.000,00	2.273.724,58	6.556.753,43	6.193.246,57
1.9 Outras Receitas Correntes	66.000,00	66.000,00	47.060,16	102.870,49	-36.870,49
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.000,00	66.000,00	47.060,16	102.870,49	-36.870,49
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	47.020,16	102.800,49	-52.800,49
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	47.020,16	102.800,49	-52.800,49
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	47.020,16	102.800,49	-52.800,49
1.9.2.3 Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	40,00	70,00	14.930,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	40,00	70,00	14.930,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	15.000,00	15.000,00	40,00	70,00	14.930,00
2 Receitas de Capital	2.708.000,00	5.745.581,44	2.850.000,00	3.829.688,13	1.915.893,31
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	2.100.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	2.100.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	100.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	2.100.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	100.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	100.000,00	2.100.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	100.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	100.000,00	2.100.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.558.000,00	3.595.581,44	850.000,00	1.829.688,13	1.765.893,31
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.049.000,00	3.086.581,44	750.000,00	1.729.688,13	1.356.893,31

2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.119.000,00	1.119.000,00	0,00	35.083,13	1.083.916,87
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.119.000,00	1.119.000,00	0,00	35.083,13	1.083.916,87
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	669.500,00	669.500,00	0,00	0,00	669.500,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	669.500,00	669.500,00	0,00	0,00	669.500,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	449.500,00	449.500,00	0,00	0,00	449.500,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	449.500,00	449.500,00	0,00	0,00	449.500,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	35.083,13	-35.083,13
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	35.083,13	-35.083,13
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	930.000,00	1.967.581,44	750.000,00	1.694.605,00	272.976,44
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	930.000,00	1.967.581,44	750.000,00	1.694.605,00	272.976,44
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	930.000,00	1.967.581,44	750.000,00	1.694.605,00	272.976,44
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	930.000,00	1.967.581,44	750.000,00	1.694.605,00	272.976,44
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	509.000,00	509.000,00	100.000,00	100.000,00	409.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	161.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	161.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	161.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	348.000,00	348.000,00	100.000,00	100.000,00	248.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	348.000,00	348.000,00	100.000,00	100.000,00	248.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	348.000,00	348.000,00	100.000,00	100.000,00	248.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.790.000,00	81.574.423,88	14.811.009,45	40.078.319,15	41.496.104,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.790.000,00	81.574.423,88	14.811.009,45	40.078.319,15	41.496.104,73
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				40.078.319,15	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.351.593,34		1.430.734,43	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.351.593,34		1.430.734,43	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.790.000,00	82.926.017,22	8.420.801,57	59.798.501,05	23.127.516,17	11.965.326,05	32.922.987,43	50.003.029,79	32.656.692,22	0,00
3 Despesas Correntes	65.211.596,00	69.891.743,29	5.004.069,33	54.131.756,24	15.759.987,05	11.435.560,60	30.977.820,94	38.913.922,35	30.789.869,34	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.758.726,00	34.204.226,00	-302.950,18	33.557.705,16	646.520,84	5.549.842,35	15.629.158,36	18.575.067,64	15.629.158,36	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	34.758.726,00	34.204.226,00	-302.950,18	33.557.705,16	646.520,84	5.549.842,35	15.629.158,36	18.575.067,64	15.629.158,36	0,00
319003 PENSÕES	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	10.791,60	16.685,84	5.314,16	16.685,84	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	778.000,00	768.000,00	63.566,88	737.248,00	30.752,00	136.825,54	354.233,57	413.766,43	354.233,57	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.357.213,00	26.979.713,00	-229.500,00	26.979.713,00	0,00	4.910.677,51	13.308.464,98	13.671.248,02	13.308.464,98	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.781.513,00	5.162.277,81	-146.000,00	5.067.720,56	94.557,25	482.564,76	1.198.750,37	3.963.527,44	1.198.750,37	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00	800.000,00	8.982,94	278.901,60	521.098,40	8.982,94	278.901,60	521.098,40	278.901,60	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	472.235,19	0,00	472.122,00	113,19	0,00	472.122,00	113,19	472.122,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	200.000,00	40.000,00	239.992,00	-39.992,00	46.995,86	115.465,39	84.534,61	115.465,39	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00	40.000,00	239.992,00	-39.992,00	46.995,86	115.465,39	84.534,61	115.465,39	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00	200.000,00	40.000,00	239.992,00	-39.992,00	46.995,86	115.465,39	84.534,61	115.465,39	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.252.870,00	35.487.517,29	5.267.019,51	20.334.059,08	15.153.458,21	5.838.722,39	15.233.197,19	20.254.320,10	15.045.245,59	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.753.000,00	5.693.257,72	844.344,06	3.494.586,04	2.198.671,68	1.232.307,63	2.637.420,71	3.055.837,01	2.637.420,71	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	330.000,00	380.000,00	19.400,00	104.864,00	275.136,00	36.236,00	52.329,00	327.671,00	52.329,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.423.000,00	5.313.257,72	824.944,06	3.389.722,04	1.923.535,68	1.196.071,63	2.585.091,71	2.728.166,01	2.585.091,71	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	8.400,00	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	1.800,00	5.400,00	3.000,00	5.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.400,00	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	1.800,00	5.400,00	3.000,00	5.400,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	240.000,00	240.000,00	0,00	225.000,00	15.000,00	50.000,00	125.000,00	115.000,00	125.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00	240.000,00	0,00	225.000,00	15.000,00	50.000,00	125.000,00	115.000,00	125.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	25.251.470,00	29.545.859,57	4.422.675,45	16.606.073,04	12.939.786,53	4.554.614,76	12.465.376,48	17.080.483,09	12.277.424,88	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	203.204,00	241.504,00	49.025,20	145.599,40	95.904,60	48.905,20	145.359,40	96.144,60	144.774,40	0,00

339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	55.000,00	55.000,00	0,00	33.381,50	21.618,50	8.750,00	33.381,50	21.618,50	33.381,50	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.929.478,00	8.343.254,04	1.884.750,40	4.148.310,74	4.194.943,30	1.405.035,89	3.247.105,09	5.096.148,95	3.247.105,09	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.523.000,00	2.023.471,09	142.970,85	1.286.445,87	737.025,22	191.634,69	1.256.147,01	767.324,08	1.256.147,01	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.000,00	37.900,00	11.887,17	24.481,90	13.418,10	9.216,71	21.811,44	16.088,56	21.811,44	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	110.000,00	110.000,00	0,00	66.000,00	44.000,00	12.000,00	36.000,00	74.000,00	36.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	697.412,00	677.356,48	25.770,66	249.495,30	427.861,18	28.931,23	111.445,63	565.910,85	111.445,63	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.240.571,00	16.455.364,93	2.245.311,17	9.771.521,09	6.683.843,84	2.674.705,93	7.053.519,68	9.401.845,25	6.866.153,08	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	296.000,00	358.600,00	28.800,00	147.620,60	210.979,40	25.329,90	106.497,23	252.102,77	106.497,23	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900.000,00	900.000,00	0,00	600.000,00	300.000,00	117.215,21	331.162,86	568.837,14	331.162,86	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	121.000,00	186.000,00	34.160,00	101.212,00	84.788,00	32.290,00	90.942,00	95.058,00	90.942,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.805,00	54.909,03	0,00	28.208,05	26.700,98	0,00	28.208,05	26.700,98	28.208,05	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00	26.500,00	0,00	3.796,59	22.703,41	600,00	3.796,59	22.703,41	3.796,59	0,00
4 Despesas de Capital	8.366.544,00	12.822.413,93	3.416.732,24	5.666.744,81	7.155.669,12	529.765,45	1.945.166,49	10.877.247,44	1.866.822,88	0,00
44 INVESTIMENTO	6.781.800,00	11.237.669,93	3.356.732,24	4.442.744,81	6.794.925,12	290.916,37	1.337.494,45	9.900.175,48	1.259.150,84	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.781.800,00	11.237.669,93	3.356.732,24	4.442.744,81	6.794.925,12	290.916,37	1.337.494,45	9.900.175,48	1.259.150,84	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	568.000,00	2.783.475,15	0,00	313.475,15	2.470.000,00	0,00	313.475,15	2.470.000,00	313.475,15	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.206.000,00	6.347.581,44	2.651.454,79	3.210.689,09	3.136.892,35	197.773,57	743.876,50	5.603.704,94	698.626,09	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.007.800,00	2.106.613,34	705.277,45	918.580,57	1.188.032,77	93.142,80	280.142,80	1.826.470,54	247.049,60	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	84.744,00	84.744,00	60.000,00	60.000,00	24.744,00	60.000,00	60.000,00	24.744,00	60.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	84.744,00	84.744,00	60.000,00	60.000,00	24.744,00	60.000,00	60.000,00	24.744,00	60.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	84.744,00	84.744,00	60.000,00	60.000,00	24.744,00	60.000,00	60.000,00	24.744,00	60.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.164.000,00	336.000,00	178.849,08	547.672,04	952.327,96	547.672,04	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.164.000,00	336.000,00	178.849,08	547.672,04	952.327,96	547.672,04	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.164.000,00	336.000,00	178.849,08	547.672,04	952.327,96	547.672,04	0,00
9 Reserva de Contigência	211.860,00	211.860,00	0,00	0,00	211.860,00	0,00	0,00	211.860,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.860,00	211.860,00	0,00	0,00	211.860,00	0,00	0,00	211.860,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.860,00	211.860,00	0,00	0,00	211.860,00	0,00	0,00	211.860,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.860,00	211.860,00	0,00	0,00	211.860,00	0,00	0,00	211.860,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.790.000,00	82.926.017,22	8.420.801,57	59.798.501,05	23.127.516,17	11.965.326,05	32.922.987,43	50.003.029,79	32.656.692,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.790.000,00	82.926.017,22	8.420.801,57	59.798.501,05	23.127.516,17	11.965.326,05	32.922.987,43	50.003.029,79	32.656.692,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-19.720.181,90			7.155.331,72		7.421.626,93	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.790.000,00	82.926.017,22	8.420.801,57	40.078.319,15	23.127.516,17	11.965.326,05	40.078.319,15	50.003.029,79	40.078.319,15	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
RENAN MENDONÇA FERNANDES	***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***			***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***				***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***		
###.881.514-##	###.067.114-##			###.224.528-##				###.743.564-##		
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Municipio			Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento				Contadora		

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:62F8AD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2024** - Pág.: 1/2
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**73.790.000,00**	**82.926.017,22**	**8.420.801,57**	**59.798.501,05**	**11.965.326,05**	**32.922.987,43**	**100,00**	**39,70**	**26.875.513,62**	**11.731.796,26**	**32.656.692,22**	**266.295,21**
01 LEGISLATIVA	2.584.000,00	2.584.000,00	592.380,45	2.775.909,44	367.500,23	1.179.993,84	3,58	45,67	1.595.915,60	377.306,72	1.179.993,84	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.584.000,00	2.584.000,00	592.380,45	2.775.909,44	367.500,23	1.179.993,84	3,58	45,67	1.595.915,60	377.306,72	1.179.993,84	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	16.916.161,00	19.319.863,23	1.592.917,77	14.067.144,58	3.347.515,48	8.330.325,89	25,30	68,15	5.736.818,69	3.358.836,67	8.325.673,15	4.652,74
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.652.193,00	19.055.895,23	1.592.917,77	13.810.476,58	3.332.953,25	8.264.920,98	25,10	43,37	5.545.555,60	3.344.274,44	8.260.268,24	4.652,74
124 CONTROLE INTERNO	263.968,00	263.968,00	0,00	256.668,00	14.562,23	65.404,91	0,20	24,78	191.263,09	14.562,23	65.404,91	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.849.007,00	1.737.357,42	96.312,65	1.144.601,15	242.822,19	657.605,50	2,00	76,39	486.995,65	224.495,29	638.738,60	18.866,90
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	988.300,00	1.056.800,00	76.443,37	832.188,77	163.066,93	435.315,84	1,32	41,19	396.872,93	163.606,93	435.315,84	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	811.707,00	631.557,42	19.869,28	312.412,38	79.755,26	222.289,66	0,68	35,20	90.122,72	60.888,36	203.422,76	18.866,90
10 SAÚDE	19.040.369,00	20.452.797,22	2.229.992,30	14.944.949,59	3.615.552,15	9.184.416,66	27,90	305,32	5.760.532,93	3.454.814,14	9.017.233,65	167.183,01
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.558.565,00	6.247.993,22	736.984,51	3.914.393,10	996.315,72	2.816.212,99	8,55	45,07	1.098.180,11	1.001.351,66	2.815.603,93	609,06
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.224.000,00	8.212.000,00	973.997,28	6.719.244,61	1.551.950,18	3.568.752,13	10,84	43,46	3.150.492,48	1.407.321,46	3.423.423,41	145.328,72
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.067.804,00	4.312.804,00	225.637,71	3.184.625,59	727.372,78	1.798.912,35	5,46	41,71	1.385.713,24	709.679,23	1.781.118,80	17.793,55
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	720.000,00	1.020.000,00	198.492,15	643.020,88	209.729,29	632.764,72	1,92	62,04	10.256,16	209.729,29	632.764,72	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	256.000,00	266.000,00	33.870,20	260.020,16	66.234,23	144.129,22	0,44	54,18	115.890,94	62.782,55	140.677,54	3.451,68
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	200.000,00	380.000,00	61.010,45	223.645,25	63.949,95	223.645,25	0,68	58,85	0,00	63.949,95	223.645,25	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.347.600,00	22.838.381,86	1.713.780,15	19.521.223,48	3.612.859,11	9.239.952,47	28,07	226,53	10.281.271,01	3.582.516,96	9.209.610,32	30.342,15
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.700.000,00	1.714.871,08	352.197,80	741.555,60	351.061,80	566.166,70	1,72	33,02	175.388,90	351.061,80	566.166,70	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.736.000,00	15.057.316,14	1.007.853,38	14.019.444,97	2.465.963,98	6.381.799,35	19,38	42,38	7.637.645,62	2.435.621,83	6.351.457,20	30.342,15
362 ENSINO MÉDIO	105.000,00	105.000,00	15.316,86	33.347,72	13.205,70	31.236,56	0,09	29,75	2.111,16	13.205,70	31.236,56	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	140.000,00	179.000,00	11.014,03	50.185,92	21.206,02	48.618,87	0,15	27,16	1.567,05	21.206,02	48.618,87	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.860.600,00	4.076.194,64	160.632,08	3.555.132,37	597.131,51	1.819.527,40	5,53	44,64	1.735.604,97	597.131,51	1.819.527,40	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	880.000,00	880.000,00	0,00	880.000,00	5.290,10	161.201,79	0,49	18,32	718.798,21	5.290,10	161.201,79	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	42.000,00	42.000,00	866,00	3.003,30	0,00	774,80	0,00	1,84	2.228,50	0,00	774,80	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	884.000,00	784.000,00	165.900,00	238.553,60	159.000,00	230.627,00	0,70	29,42	7.926,60	159.000,00	230.627,00	0,00
13 CULTURA	1.662.500,00	1.564.500,00	26.876,00	1.105.628,49	0,00	1.078.752,49	3,28	68,95	26.876,00	0,00	1.078.752,49	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.662.500,00	1.564.500,00	26.876,00	1.105.628,49	0,00	1.078.752,49	3,28	68,95	26.876,00	0,00	1.078.752,49	0,00
15 URBANISMO	3.028.000,00	5.053.122,00	1.936.582,69	2.908.668,48	253.558,50	1.053.662,94	3,20	50,36	1.855.005,54	208.308,09	1.008.412,53	45.250,41
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.790.000,00	3.368.050,17	993.994,99	1.665.415,64	197.773,57	856.062,85	2,60	25,42	809.352,79	152.523,16	810.812,44	45.250,41
452 SERVIÇOS URBANOS	837.000,00	792.255,97	50.771,84	351.436,98	55.784,93	197.600,09	0,60	24,94	153.836,89	55.784,93	197.600,09	0,00
605 ABASTECIMENTO	401.000,00	892.815,86	891.815,86	891.815,86	0,00	0,00	0,00	0,00	891.815,86	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.729.000,00	2.290.014,56	35.315,00	535.557,51	59.146,50	498.921,51	1,52	43,85	36.636,00	59.146,50	498.921,51	0,00
605 ABASTECIMENTO	325.000,00	509.484,14	35.315,00	131.632,50	52.762,50	104.572,50	0,32	20,53	27.060,00	52.762,50	104.572,50	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.314.000,00	1.690.530,42	0,00	403.925,01	6.384,00	394.349,01	1,20	23,33	9.576,00	6.384,00	394.349,01	0,00
25 ENERGIA	120.000,00	2.201.288,80	0,00	201.288,80	0,00	201.288,80	0,61	9,14	0,00	0,00	201.288,80	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	2.201.288,80	0,00	201.288,80	0,00	201.288,80	0,61	9,14	0,00	0,00	201.288,80	0,00
26 TRANSPORTE	117.000,00	479.291,13	104.811,92	229.350,23	101.384,80	202.312,44	0,61	42,21	27.037,79	101.384,80	202.312,44	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	117.000,00	479.291,13	104.811,92	229.350,23	101.384,80	202.312,44	0,61	42,21	27.037,79	101.384,80	202.312,44	0,00
27 DESPORTO E LAZER	444.503,00	453.541,00	42.849,70	42.849,70	6.538,00	6.538,00	0,02	1,94	36.311,70	6.538,00	6.538,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	330.000,00	337.038,00	42.849,70	42.849,70	6.538,00	6.538,00	0,02	1,94	36.311,70	6.538,00	6.538,00	0,00
813 LAZER	114.503,00	116.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.483.000,00	3.483.000,00	48.982,94	2.321.329,60	358.449,09	1.289.216,89	3,92	37,01	1.032.112,71	358.449,09	1.289.216,89	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.483.000,00	3.483.000,00	48.982,94	2.321.329,60	358.449,09	1.289.216,89	3,92	37,01	1.032.112,71	358.449,09	1.289.216,89	0,00

99 RESERVA DE CONTINGENCIA	211.860,00	211.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.860,00	211.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	73.790.000,00	82.926.017,22	8.420.801,57	59.798.501,05	11.965.326,05	32.922.987,43	100,00	975,52	26.875.513,62	11.731.796,26	32.656.692,22	266.295,21
RENAN MENDONÇA FERNANDES		***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***			***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***			***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***				
###.881.514-##		###.067.114-##			###.224.528-##			###.743.564-##				
Prefeito Municipal		Controlador Geral Do Municipio			Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento			Contadora				

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:E10F5014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO 3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2024**
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.052.521,62**	**6.164.485,57**	**6.915.580,85**	**6.128.937,10**	**7.562.909,72**	**8.547.727,68**	**7.288.183,32**	**7.420.786,40**	**5.978.876,24**	**6.255.747,41**	**7.349.971,60**	**6.013.011,17**	**81.678.738,68**	**83.266.710,44**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**385.012,39**	**314.379,26**	**417.323,97**	**296.848,97**	**305.479,19**	**549.668,45**	**437.995,19**	**357.529,10**	**364.826,80**	**343.200,60**	**313.759,30**	**383.941,89**	**4.469.965,11**	**3.688.000,00**
IPTU	11.812,02	4.332,06	2.758,98	1.543,40	1.342,51	1.033,08	1.417,80	895,66	685,38	9.576,56	18.945,75	6.920,53	61.263,73	174.000,00
ISS	91.808,57	84.247,52	186.723,37	90.047,40	132.625,10	176.454,18	145.521,07	116.279,11	137.785,43	86.736,90	138.761,96	141.641,71	1.528.632,32	1.002.500,00
ITBI	4.134,86	15.780,06	3.252,62	10.723,23	3.132,53	7.215,48	10.802,82	3.911,45	26.034,00	10.639,62	10.855,55	12.405,83	118.888,05	79.500,00
IRRF	227.097,11	161.179,46	171.326,65	144.570,16	118.301,59	314.479,71	213.885,48	122.952,55	148.369,54	138.569,75	143.491,04	140.298,42	2.044.521,46	1.910.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.159,83	48.840,16	53.262,35	49.964,78	50.077,46	50.486,00	66.368,02	113.490,33	51.952,45	97.677,77	1.705,00	82.675,40	716.659,55	522.000,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**116.917,81**	**97.042,56**	**97.333,55**	**78.884,17**	**75.330,57**	**84.729,92**	**99.753,93**	**85.898,56**	**92.873,42**	**94.784,30**	**93.070,34**	**98.791,73**	**1.115.410,86**	**951.900,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	116.917,81	97.042,56	97.333,55	78.884,17	75.330,57	84.729,92	99.753,93	85.898,56	92.873,42	94.784,30	93.070,34	98.791,73	1.115.410,86	942.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
Transferências Correntes	**5.541.407,82**	**5.730.794,18**	**6.386.233,98**	**5.740.082,47**	**7.158.959,42**	**7.892.971,78**	**6.742.891,48**	**6.965.172,69**	**5.499.717,80**	**5.803.139,17**	**6.914.526,79**	**5.511.832,56**	**75.887.730,14**	**78.560.310,44**
Cota-Parte do FPM	2.805.957,34	1.744.453,01	1.778.293,08	1.651.612,04	2.142.907,90	3.403.088,12	2.299.063,59	3.126.153,91	1.948.985,55	2.044.200,83	2.378.167,06	2.553.754,89	27.876.637,32	28.511.339,00
Cota-Parte do ICMS	953.187,53	1.007.619,31	885.677,59	770.017,83	1.213.425,87	985.595,24	1.269.344,90	790.742,99	843.586,69	838.904,31	1.023.090,39	918.920,53	11.500.113,18	10.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	50.573,16	67.702,54	49.268,32	36.002,81	30.292,27	22.915,46	23.014,55	18.179,74	34.991,82	35.499,90	66.784,21	64.120,55	499.345,33	650.000,00
Cota-Parte do ITR	128,51	76,05	877,93	3.239,90	465,08	361,21	152,05	283,51	39,30	184,15	6,36	1.239,55	7.053,60	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.842,48	1.640,00	2.125,44	2.374,41	1.945,51	2.118,07	1.515,77	1.576,48	1.847,08	1.593,10	1.676,80	2.107,03	22.362,17	25.000,00
Transferências do FUNDEB	950.475,33	1.044.227,90	921.190,68	936.142,76	1.160.790,84	1.286.329,49	1.377.020,42	1.356.130,74	941.387,87	1.087.033,46	1.175.470,02	1.241.926,26	13.478.125,77	13.873.000,00
Outras Transferências Correntes	779.243,47	1.865.075,37	2.748.800,94	2.340.692,72	2.609.131,95	2.192.564,19	1.772.780,20	1.672.105,32	1.728.879,49	1.795.723,42	2.269.331,95	729.763,75	22.504.092,77	25.497.971,44
Outras Receitas Correntes	**9.183,60**	**22.269,57**	**14.689,35**	**13.121,49**	**23.140,54**	**20.357,53**	**7.542,72**	**12.186,05**	**21.458,22**	**14.623,34**	**28.615,17**	**18.444,99**	**205.632,57**	**66.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-552.659,20**	**-564.298,13**	**-491.348,93**	**-420.145,77**	**-677.807,23**	**-718.365,65**	**-718.618,12**	**-787.387,25**	**-565.890,03**	**-584.076,40**	**-693.944,89**	**-708.028,43**	**-7.482.570,03**	**7.437.868,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-552.659,20**	**-564.298,13**	**-491.348,93**	**-420.145,77**	**-677.807,23**	**-718.365,65**	**-718.618,12**	**-787.387,25**	**-565.890,03**	**-584.076,40**	**-693.944,89**	**-708.028,43**	**-7.482.570,03**	**7.437.868,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.499.862,42**	**5.600.187,44**	**6.424.231,92**	**5.708.791,33**	**6.885.102,49**	**7.829.362,03**	**6.569.565,20**	**6.633.399,15**	**5.412.986,21**	**5.671.671,01**	**6.656.026,71**	**5.304.982,74**	**74.196.168,65**	**75.828.842,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**517.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**1.317.000,00**	**570.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.499.862,42**	**5.600.187,44**	**5.907.231,92**	**5.408.791,33**	**6.885.102,49**	**7.829.362,03**	**6.569.565,20**	**6.633.399,15**	**5.412.986,21**	**5.671.671,01**	**6.156.026,71**	**5.304.982,74**	**72.879.168,65**	**75.258.842,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**300.000,00**	**50.000,00**	**470.000,00**	**350.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**1.270.022,00**	**300.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**89.760,00**	**89.760,00**	**89.760,00**	**89.760,00**	**89.760,00**	**179.520,00**	**96.016,00**	**96.016,00**	**96.016,00**	**96.016,00**	**96.016,00**	**96.016,00**	**1.204.416,00**	**1.230.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**290.492,00**	**0,00**	**60.414,70**	**69.986,08**	**225.435,97**	**77.241,02**	**0,00**	**80.611,93**	**83.471,14**	**81.238,75**	**97.325,83**	**1.066.217,42**	**861.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.410.102,42**	**4.919.935,44**	**5.767.471,92**	**4.788.616,63**	**6.375.334,41**	**7.424.406,06**	**6.396.308,18**	**6.537.383,15**	**5.236.358,28**	**5.492.183,87**	**5.878.771,96**	**5.111.640,91**	**69.338.513,23**	**72.867.842,44**
RENAN MENDONÇA FERNANDES			***MORGAN RODRIGUES DA COSTA***				***ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA***			***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***				
###.881.514-##			###.067.114-##				###.224.528-##			###.743.564-##				
Prefeito Municipal			Controlador Geral Do Municipio Sec				Mun De Adm, Fin. E Planejamento			Contadora				

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:533C5201

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIM 2024 - ANEXO 7 – RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão — Exercício: **2024 -**

Bimestre: MAIO-JUNHO/2024

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	23.293,61	1.246.598,17	1.245.067,39	1.530,78	23.293,61	361.525,74	2.483.665,43	1.500.763,41	1.500.763,41	789.802,55	554.625,21	577.918,82
PODER EXECUTIVO	23.293,61	1.246.598,17	1.245.067,39	1.530,78	23.293,61	361.525,74	2.483.665,43	1.500.763,41	1.500.763,41	789.802,55	554.625,21	577.918,82
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) TOTAL (III) = (I + II)	23.293,61	1.246.598,17	1.245.067,39	1.530,78	23.293,61	361.525,74	2.483.665,43	1.500.763,41	1.500.763,41	789.802,55	554.625,21	577.918,82

RENAN MENDONÇA FERNANDES

###.881.514-##

Prefeito Municipal

MORGAN RODRIGUES DA COSTA

###.067.114-##

Controlador Geral Do Municipio

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

###.224.528-##

Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA

###.743.564-##

Contadora

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:8B8A1A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEM 2024 - ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO												Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.574.435,49	2.606.775,67	2.248.407,29	2.442.442,96	2.389.945,52	3.980.538,72	2.736.590,64	2.151.760,61	2.279.585,44	2.432.370,70	2.230.696,75	3.061.587,51	31.135.137,30	0,00
Pessoal Ativo	2.573.026,33	2.606.775,67	2.246.998,13	2.441.033,80	2.388.536,36	3.978.418,68	2.735.117,08	2.150.287,05	2.278.111,88	2.430.897,14	2.224.053,91	3.057.438,75	31.110.694,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.136.478,57	2.171.181,42	1.812.856,84	1.974.024,15	1.949.179,51	3.088.652,86	2.735.117,08	1.900.865,47	2.064.344,48	2.205.218,57	1.990.634,77	2.839.894,36	26.868.448,08	0,00
Obrigações Patronais	436.547,76	435.594,25	434.141,29	467.009,65	439.356,85	889.765,82	0,00	249.421,58	213.767,40	225.678,57	233.419,14	217.544,39	4.242.246,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.409,16	0,00	1.409,16	1.409,16	1.409,16	2.120,04	1.473,56	1.473,56	1.473,56	1.473,56	6.642,84	4.148,76	24.442,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.409,16	0,00	1.409,16	1.409,16	1.409,16	2.120,04	1.473,56	1.473,56	1.473,56	1.473,56	6.642,84	4.148,76	24.442,52	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	319.612,60	117.469,12	200.980,29	113.433,04	217.782,29	343.743,59	115.428,81	114.528,81	105.047,06	375.335,41	113.058,84	122.041,78	2.258.461,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	227.612,60	27.709,12	28.889,33	8.770,02	118.854,70	104.986,49	0,00	0,00	9.031,06	260.887,60	0,00	8.982,94	795.723,86	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF,	92.000,00	89.760,00	106.434,76	89.760,00	89.760,00	179.459,76	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	1.223.270,52	0,00
art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar	0,00	0,00	65.656,20	14.903,02	9.167,59	59.297,34	19.412,81	18.512,81	0,00	18.431,81	17.042,84	17.042,84	239.467,26	0,00
de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.254.822,89	2.489.306,55	2.047.427,00	2.329.009,92	2.172.163,23	3.636.795,13	2.621.161,83	2.037.231,80	2.174.538,38	2.057.035,29	2.117.637,91	2.939.545,73	28.876.675,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	74.196.168,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.317.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.270.022,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.204.416,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	1.066.217,42	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	69.338.513,23	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	28.876.675,66	41,65
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	37.442.797,14	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.570.657,29	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	33.698.517,43	48,60
NOTA:		
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:55FC2EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	248.095,26	421.505,71	390.161,53	0,00	279.439,44	118.015,48	232.966,48	162.021,47	162.021,47	0,00	188.960,49	468.399,93
EXECUTIVO												

Prefeitura Municipal de Venha-Ver	190.680,28	326.037,36	309.155,12	0,00	207.562,52	76.821,69	164.265,27	84.630,94	84.630,94	0,00	156.456,02	364.018,54
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha- Ver	19.331,40	11.096,28	11.096,26	0,00	19.331,42	10.428,92	0,00	2.526,76	2.526,76	0,00	7.902,16	27.233,58
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	38.083,58	84.372,07	69.910,15	0,00	52.545,50	30.764,87	68.701,21	74.863,77	74.863,77	0,00	24.602,31	77.147,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	248.095,26	421.505,71	390.161,53	0,00	279.439,44	118.015,48	232.966,48	162.021,47	162.021,47	0,00	188.960,49	468.399,93
FONTE: Sistema e-Pública (1590-9556-442). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2024 e hora de emissão: 16:25.												

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:6FE922EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2024

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.480.000,00	59.480.000,00	12.873.141,87	37.036.836,58	22.443.163,42
1 Receitas Correntes	58.530.000,00	58.530.000,00	11.799.141,87	35.221.977,08	23.308.022,92
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.993.840,00	2.993.840,00	437.613,91	1.257.542,50	1.736.297,50
1.1.1 Impostos	2.958.520,00	2.958.520,00	434.076,89	1.243.225,09	1.715.294,91
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	250.640,00	250.640,00	77.904,99	165.665,62	84.974,38
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	222.480,00	222.480,00	26.124,98	58.946,31	163.533,69
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	216.000,00	216.000,00	26.124,98	45.248,56	170.751,44
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.160,00	2.160,00	0,00	1.080,71	1.079,29
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.160,00	2.160,00	0,00	12.617,04	-10.457,04
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	2.160,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	28.160,00	28.160,00	51.780,01	106.719,31	-78.559,31
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	26.000,00	26.000,00	51.780,01	106.719,31	-80.719,31
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.301.400,00	1.301.400,00	24.137,99	203.331,13	1.098.068,87
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.301.400,00	1.301.400,00	24.137,99	203.331,13	1.098.068,87
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.296.000,00	1.296.000,00	12.720,71	191.913,85	1.104.086,15
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.296.000,00	1.296.000,00	12.720,71	191.913,85	1.104.086,15
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.296.000,00	1.296.000,00	12.720,71	191.913,85	1.104.086,15
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.400,00	5.400,00	11.417,28	11.417,28	-6.017,28
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.400,00	5.400,00	11.417,28	11.417,28	-6.017,28
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.406.480,00	1.406.480,00	332.033,91	874.228,34	532.251,66
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.406.480,00	1.406.480,00	332.033,91	874.228,34	532.251,66
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.406.480,00	1.406.480,00	332.033,91	874.228,34	532.251,66
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	332.013,41	874.207,84	525.792,16
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.160,00	2.160,00	20,50	20,50	2.139,50
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	2.160,00

1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	2.160,00
1.1.2 Taxas	34.320,00	34.320,00	3.537,02	14.317,41	20.002,59
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	3.240,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	2.160,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	31.080,00	31.080,00	3.537,02	14.317,41	16.762,59
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	31.080,00	31.080,00	3.537,02	14.317,41	16.762,59
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00	30.000,00	3.537,02	14.317,41	15.682,59
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	3.537,02	14.317,41	15.682,59
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	2.284.000,00	2.284.000,00	492.824,82	1.432.451,47	851.548,53
1.2.1 Contribuições Sociais	1.798.000,00	1.798.000,00	400.368,50	1.158.083,86	639.916,14
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.798.000,00	1.798.000,00	400.368,50	1.158.083,86	639.916,14
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.798.000,00	1.798.000,00	400.368,50	1.158.083,86	639.916,14
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.796.000,00	1.796.000,00	400.368,50	1.158.083,86	637.916,14
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.795.000,00	1.795.000,00	400.368,50	1.158.083,86	636.916,14
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024**				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.795.000,00	1.795.000,00	400.368,50	1.158.083,86	636.916,14
1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	486.000,00	486.000,00	92.456,32	274.367,61	211.632,39
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	486.000,00	486.000,00	92.456,32	274.367,61	211.632,39
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	486.000,00	486.000,00	92.456,32	274.367,61	211.632,39
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	486.000,00	486.000,00	92.456,32	274.367,61	211.632,39
1.3 Receita Patrimonial	823.550,00	823.550,00	237.579,52	802.026,45	21.523,55
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	822.050,00	822.050,00	237.579,52	802.026,45	20.023,55
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	816.650,00	816.650,00	237.579,52	801.196,36	15.453,64
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	716.650,00	716.650,00	109.013,53	345.644,10	371.005,90
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	716.650,00	716.650,00	109.013,53	345.644,10	371.005,90
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	150.000,00	150.000,00	16.721,65	49.497,41	100.502,59
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	0,00	8.395,40	-7.895,40
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	26.377,91	68.324,48	31.675,52
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	500,00	500,00	0,15	0,39	499,61
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	40.000,00	40.000,00	1.158,46	7.247,55	32.752,45
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	93,34	205,07	294,93
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	50.000,00	50.000,00	0,00	2.671,77	47.328,23
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	500,00	500,00	6.733,41	6.733,50	-6.233,50
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	130.000,00	130.000,00	6.792,96	28.251,87	101.748,13
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	15.000,00	15.000,00	4.979,46	9.684,60	5.315,40
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	774,71	1.964,12	3.035,88
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	8.000,00	8.000,00	536,12	1.932,94	6.067,06
1.3.2.1.01.0.1.27 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SANEAMENTO BÁSICO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	200.000,00	200.000,00	42.716,77	147.928,37	52.071,63
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	50,00	50,00	0,00	0,01	49,99
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	10.000,00	10.000,00	1.722,33	2.385,37	7.614,63
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	5.000,00	5.000,00	406,26	1.291,60	3.708,40
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	0,00	0,00	0,00	9.129,65	-9.129,65
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	100.000,00	100.000,00	128.565,99	455.552,26	-355.552,26
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	100.000,00	100.000,00	128.565,99	455.552,26	-355.552,26
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	100.000,00	100.000,00	128.565,99	455.552,26	-355.552,26
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	5.400,00	5.400,00	0,00	830,09	4.569,91
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	5.400,00	5.400,00	0,00	830,09	4.569,91
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	5.400,00	5.400,00	0,00	830,09	4.569,91
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6 Receita de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7 Transferências Correntes	52.384.110,00	52.384.110,00	10.616.615,35	31.667.556,57	20.716.553,43
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	34.096.210,00	34.096.210,00	6.431.954,38	19.775.682,91	14.320.527,09
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.400.400,00	22.400.400,00	3.234.662,64	9.411.131,46	12.989.268,54
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024**				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.400.000,00	22.400.000,00	3.234.156,30	9.410.367,23	12.989.632,77
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.800.000,00	20.800.000,00	3.234.156,30	9.410.367,23	11.389.632,77
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.800.000,00	20.800.000,00	3.234.156,30	9.410.367,23	11.389.632,77
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.000.000,00	26.000.000,00	4.042.695,29	11.762.958,62	14.237.041,38
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.200.000,00	-5.200.000,00	-808.538,99	-2.352.591,39	-2.847.408,61
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400,00	400,00	506,34	764,23	-364,23
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400,00	400,00	506,34	764,23	-364,23
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	500,00	500,00	632,92	955,26	-455,26
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	-126,58	-191,03	91,03
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	374.400,00	374.400,00	52.707,13	202.351,42	172.048,58
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500,00	500,00	423,02	1.367,29	-867,29
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500,00	500,00	423,02	1.367,29	-867,29
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	373.900,00	373.900,00	52.284,11	200.984,13	172.915,87
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	500,00	500,00	16.807,16	24.539,89	-24.039,89
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	500,00	500,00	16.807,16	24.539,89	-24.039,89
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	313.400,00	313.400,00	35.476,95	176.444,24	136.955,76
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	313.400,00	313.400,00	35.476,95	176.444,24	136.955,76
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.340.000,00	5.340.000,00	1.492.345,74	5.016.808,01	323.191,99
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.290.000,00	5.290.000,00	1.492.345,74	5.016.808,01	273.191,99
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.670.000,00	3.670.000,00	945.789,16	2.967.630,50	702.369,50
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.670.000,00	3.670.000,00	945.789,16	2.967.630,50	702.369,50
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	945.789,16	2.967.630,50	-467.630,50
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	1.170.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	340.000,00	340.000,00	0,00	25.781,81	314.218,19

1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	340.000,00	340.000,00	0,00	25.781,81	314.218,19
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	340.000,00	340.000,00	0,00	25.781,81	314.218,19
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.050.000,00	1.050.000,00	200.556,58	473.892,30	576.107,70
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.050.000,00	1.050.000,00	200.556,58	473.892,30	576.107,70
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - GestÃ£o do SUS - ComplementaÃ§Ã£o ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	1.050.000,00	1.050.000,00	200.556,58	473.892,30	576.107,70
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	50.000,00	50.000,00	346.000,00	1.549.503,40	-1.499.503,40
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	346.000,00	1.549.503,40	-1.499.503,40
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	833.000,00	833.000,00	304.737,29	898.123,10	-65.123,10
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	202.266,49	553.597,58	-233.597,58
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	320.000,00	320.000,00	202.266,49	553.597,58	-233.597,58
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	340.000,00	340.000,00	102.470,80	254.953,00	85.047,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	340.000,00	340.000,00	102.470,80	254.953,00	85.047,00
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024**				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	340.000,00	340.000,00	102.470,80	254.953,00	85.047,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	120.000,00	120.000,00	0,00	89.572,52	30.427,48
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	89.572,52	30.427,48
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	120.000,00	120.000,00	0,00	89.572,52	30.427,48
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.811.000,00	3.811.000,00	1.278.368,78	3.953.023,24	-142.023,24
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.780.000,00	3.780.000,00	1.179.239,91	3.698.661,07	81.338,93
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.780.000,00	3.780.000,00	1.179.239,91	3.698.661,07	81.338,93
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.780.000,00	3.780.000,00	1.179.239,91	3.698.661,07	81.338,93
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.000,00	1.000,00	99.128,87	254.362,17	-253.362,17
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.000,00	1.000,00	99.128,87	254.362,17	-253.362,17
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	420.000,00	420.000,00	61.547,70	187.833,53	232.166,47
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	420.000,00	420.000,00	61.547,70	187.833,53	232.166,47
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	420.000,00	420.000,00	61.547,70	187.833,53	232.166,47
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	420.000,00	420.000,00	61.547,70	187.833,53	232.166,47
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	6.500,00	6.500,00	343.500,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	6.500,00	6.500,00	93.500,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	6.500,00	6.500,00	93.500,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	567.410,00	567.410,00	1.085,10	99.912,15	467.497,85
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	467.410,00	467.410,00	1.085,10	99.912,15	367.497,85
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	467.410,00	467.410,00	1.085,10	99.912,15	367.497,85
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências da União - Principal	467.410,00	467.410,00	1.085,10	99.912,15	367.497,85
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.967.900,00	2.967.900,00	816.165,17	2.198.707,88	769.192,12
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.766.900,00	2.766.900,00	766.165,17	2.120.703,66	646.196,34
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	644.879,37	1.862.811,62	537.188,38
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	644.879,37	1.862.811,62	537.188,38
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	806.099,17	2.328.514,40	671.485,60
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-600.000,00	-600.000,00	-161.219,80	-465.702,78	-134.297,22
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	360.000,00	360.000,00	120.030,86	246.837,23	113.162,77
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	360.000,00	360.000,00	120.030,86	246.837,23	113.162,77
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	450.000,00	450.000,00	135.800,05	284.200,73	165.799,27
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-90.000,00	-90.000,00	-15.769,19	-37.363,50	-52.636,50
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	1.254,94	3.414,93	2.985,07
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	1.254,94	3.414,93	2.985,07
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024**				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.568,65	4.268,59	3.731,41
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	-313,71	-853,66	-746,34
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	500,00	500,00	0,00	7.639,88	-7.139,88
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	500,00	500,00	0,00	7.639,88	-7.139,88
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00	1.000,00	0,00	20.685,91	-19.685,91
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.000,00	1.000,00	0,00	20.685,91	-19.685,91
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	20.685,91	-19.685,91
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	7.318,31	92.681,69
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	7.318,31	42.681,69
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	7.318,31	42.681,69
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.300.000,00	15.300.000,00	3.368.495,80	9.693.165,78	5.606.834,22
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.300.000,00	15.300.000,00	3.368.495,80	9.693.165,78	5.606.834,22
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.300.000,00	15.300.000,00	3.368.495,80	9.693.165,78	5.606.834,22
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.300.000,00	15.300.000,00	3.368.495,80	9.693.165,78	5.606.834,22
1.9 Outras Receitas Correntes	44.000,00	44.000,00	14.508,27	62.400,09	-18.400,09
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.000,00	33.000,00	3.209,39	34.354,98	-1.354,98
1.9.2.2 Restituições	33.000,00	33.000,00	3.209,39	34.354,98	-1.354,98
1.9.2.2.99 Outras Restituições	33.000,00	33.000,00	3.209,39	34.354,98	-1.354,98
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	33.000,00	33.000,00	3.209,39	34.354,98	-1.354,98
1.9.9 Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	11.298,88	28.045,11	-17.045,11
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	11.298,88	28.045,11	-17.045,11
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	10.000,00	10.000,00	11.298,88	28.045,11	-18.045,11
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	10.000,00	10.000,00	11.298,88	28.045,11	-18.045,11
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	950.000,00	950.000,00	1.074.000,00	1.814.859,50	-864.859,50
2.4 Transferências de Capital	950.000,00	950.000,00	1.074.000,00	1.814.859,50	-864.859,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	1.074.000,00	1.814.859,50	-1.014.859,50
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	1.074.000,00	1.074.000,00	-774.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	1.074.000,00	1.074.000,00	-874.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	200.000,00	200.000,00	1.074.000,00	1.074.000,00	-874.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	200.000,00	200.000,00	1.074.000,00	1.074.000,00	-874.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2024**				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	28.007,00	21.993,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	28.007,00	21.993,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	28.007,00	21.993,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	712.852,50	-362.852,50
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	712.852,50	-512.852,50
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	200.000,00	0,00	712.852,50	-512.852,50
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	712.852,50	-512.852,50
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.520.000,00	3.520.000,00	772.201,85	2.232.783,05	1.287.216,95
7.2 Contribuições	3.520.000,00	3.520.000,00	772.201,85	2.232.783,05	1.287.216,95
7.2.1 Contribuições Sociais	3.520.000,00	3.520.000,00	772.201,85	2.232.783,05	1.287.216,95
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.520.000,00	3.520.000,00	772.201,85	2.232.783,05	1.287.216,95
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.510.000,00	3.510.000,00	772.201,85	2.227.335,70	1.282.664,30
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.510.000,00	3.510.000,00	772.201,85	2.227.335,70	1.282.664,30
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.510.000,00	3.510.000,00	772.201,85	2.227.335,70	1.282.664,30
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.510.000,00	3.510.000,00	772.201,85	2.227.335,70	1.282.664,30
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	10.000,00	10.000,00	0,00	5.447,35	4.552,65
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	10.000,00	10.000,00	0,00	5.447,35	4.552,65
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	5.447,35	4.552,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.000.000,00	63.000.000,00	13.645.343,72	39.269.619,63	23.730.380,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.000.000,00	63.000.000,00	13.645.343,72	39.269.619,63	23.730.380,37
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				39.269.619,63	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		3.070.039,74	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		3.070.039,74	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2024**				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.480.000,00	58.365.010,26	11.350.168,97	39.511.008,88	18.854.001,38	12.048.798,52	32.357.627,17	26.007.383,09	32.134.757,36	0,00
3 Despesas Correntes	53.710.115,00	52.415.125,26	10.407.426,92	36.161.342,75	16.253.782,51	11.439.803,79	29.379.055,21	23.036.070,05	29.166.185,40	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.794.565,46	30.592.125,72	4.373.383,22	21.059.087,10	9.533.038,62	5.734.753,53	16.608.864,96	13.983.260,76	16.452.528,81	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	33.794.565,46	30.592.125,72	4.373.383,22	21.059.087,10	9.533.038,62	5.734.753,53	16.608.864,96	13.983.260,76	16.452.528,81	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	4.300.919,09	399.080,91	864.758,96	2.244.097,60	2.455.902,40	2.244.097,60	0,00
319003 PENSÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	76.186,63	23.813,37	19.393,26	42.835,30	57.164,70	42.835,30	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.719.600,00	2.130.650,00	510.413,69	1.581.273,44	549.376,56	590.031,22	1.214.165,63	916.484,37	1.210.944,53	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.283.015,46	20.423.015,46	3.616.189,07	13.225.486,96	7.197.528,50	3.893.104,58	11.518.998,05	8.904.017,41	11.371.229,78	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.248.850,00	1.452.860,26	26.091,88	772.417,49	680.442,77	102.804,44	583.037,43	869.822,83	578.017,19	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.138.300,00	1.237.800,00	200.688,58	768.000,97	469.799,03	244.661,07	670.928,43	566.871,57	670.601,89	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	136.500,00	124.500,00	20.000,00	87.955,55	36.544,45	20.000,00	87.955,55	36.544,45	87.955,55	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	466.300,00	421.300,00	0,00	246.846,97	174.453,03	0,00	246.846,97	174.453,03	246.846,97	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.876.549,54	21.783.999,54	6.034.043,70	15.102.255,65	6.681.743,89	5.705.050,26	12.770.190,25	9.013.809,29	12.713.656,59	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	26.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	26.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	161.550,00	151.550,00	34.691,84	121.119,48	30.430,52	25.799,32	75.803,00	75.747,00	75.803,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	161.550,00	151.550,00	34.691,84	121.119,48	30.430,52	25.799,32	75.803,00	75.747,00	75.803,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.688.999,54	21.631.949,54	5.999.351,86	14.981.136,17	6.650.813,37	5.679.250,94	12.694.387,25	8.937.562,29	12.637.853,59	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	280.700,00	195.700,00	11.773,11	23.623,11	172.076,89	11.773,11	23.623,11	172.076,89	23.623,11	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.816.000,00	5.883.100,00	1.887.693,83	4.085.813,62	1.797.286,38	1.884.457,38	3.424.302,51	2.458.797,49	3.424.022,51	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	203.300,00	149.300,00	8.443,00	32.949,17	116.350,83	3.348,00	6.848,00	142.452,00	6.848,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	407.400,00	370.500,00	43.688,19	149.427,96	221.072,04	83.904,85	93.946,40	276.553,60	93.946,40	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	126.500,00	126.500,00	0,00	10.824,31	115.675,69	0,00	10.824,16	115.675,84	10.824,16	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	504.900,00	366.900,00	49.187,50	215.662,50	151.237,50	61.187,50	179.662,50	187.237,50	179.662,50	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700.025,00	878.225,00	47.538,51	172.185,51	706.039,49	52.590,51	129.683,51	748.541,49	129.183,51	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.399.654,54	12.270.654,54	3.753.557,11	9.336.177,13	2.934.477,41	3.414.442,75	7.928.547,99	4.342.106,55	7.873.335,51	0,00

339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	167.700,00	119.700,00	23.000,00	56.300,00	63.400,00	10.200,00	21.250,00	98.450,00	21.250,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	254.500,00	289.500,00	100.049,00	242.814,29	46.685,71	83.125,23	220.795,20	68.704,80	220.304,04	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	129.500,00	103.750,00	23.017,46	60.123,01	43.626,99	22.817,46	59.923,01	43.826,99	59.922,99	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	430.100,00	638.000,00	42.336,19	482.826,50	155.173,50	42.336,19	482.571,80	155.428,20	482.521,80	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	262.220,00	239.620,00	9.067,96	112.409,06	127.210,94	9.067,96	112.409,06	127.210,94	112.409,06	0,00
4 Despesas de Capital	5.469.885,00	5.649.885,00	942.742,05	3.349.666,13	2.300.218,87	608.994,73	2.978.571,96	2.671.313,04	2.968.571,96	0,00
44 INVESTIMENTO	4.609.385,00	4.921.385,00	854.061,96	3.086.032,16	1.835.352,84	520.314,64	2.714.937,99	2.206.447,01	2.714.937,99	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.609.385,00	4.921.385,00	854.061,96	3.086.032,16	1.835.352,84	520.314,64	2.714.937,99	2.206.447,01	2.714.937,99	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	278.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.252.660,00	2.735.660,00	598.499,36	2.051.805,59	683.854,41	436.804,14	1.890.110,37	845.549,63	1.890.110,37	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.078.725,00	2.113.725,00	255.562,60	1.034.226,57	1.079.498,43	83.510,50	824.827,62	1.288.897,38	824.827,62	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	46.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	46.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	46.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	814.000,00	694.000,00	88.680,09	263.633,97	430.366,03	88.680,09	263.633,97	430.366,03	253.633,97	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	814.000,00	694.000,00	88.680,09	263.633,97	430.366,03	88.680,09	263.633,97	430.366,03	253.633,97	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	814.000,00	694.000,00	88.680,09	263.633,97	430.366,03	88.680,09	263.633,97	430.366,03	253.633,97	0,00
9 Reserva de Contigência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.520.000,00	4.634.989,74	780.364,55	1.930.382,13	2.704.607,61	770.151,33	1.890.044,31	2.744.945,43	1.890.044,31	0,00
3 Despesas Correntes	3.520.000,00	4.634.989,74	780.364,55	1.930.382,13	2.704.607,61	770.151,33	1.890.044,31	2.744.945,43	1.890.044,31	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.520.000,00	4.634.989,74	780.364,55	1.930.382,13	2.704.607,61	770.151,33	1.890.044,31	2.744.945,43	1.890.044,31	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	3.520.000,00	4.634.989,74	780.364,55	1.930.382,13	2.704.607,61	770.151,33	1.890.044,31	2.744.945,43	1.890.044,31	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.520.000,00	4.634.989,74	780.364,55	1.930.382,13	2.704.607,61	770.151,33	1.890.044,31	2.744.945,43	1.890.044,31	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.000.000,00	63.000.000,00	12.130.533,52	41.441.391,01	21.558.608,99	12.818.949,85	34.247.671,48	28.752.328,52	34.024.801,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: **2024**								
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024										
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.000.000,00	63.000.000,00	12.130.533,52	41.441.391,01	21.558.608,99	12.818.949,85	34.247.671,48	28.752.328,52	34.024.801,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-2.171.771,38			5.021.948,15		5.244.817,96	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.000.000,00	63.000.000,00	12.130.533,52	39.269.619,63	21.558.608,99	12.818.949,85	39.269.619,63	28.752.328,52	39.269.619,63	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**59.480.000,00**	**58.365.010,26**	**11.350.168,97**	**39.511.008,88**	**95,34**	**18.854.001,38**	**12.048.798,52**	**32.357.627,17**	**94,48**	**26.007.383,09**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.824.470,00	2.824.470,00	109.582,40	1.956.871,03	4,72	867.598,97	376.740,55	973.211,44	2,84	1.851.258,56	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.824.470,00	2.824.470,00	109.582,40	1.956.871,03	4,72	867.598,97	376.740,55	973.211,44	2,84	1.851.258,56	0,00
02 JUDICIARIA	151.550,00	95.550,00	0,00	0,00	0,00	95.550,00	0,00	0,00	0,00	95.550,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	151.550,00	95.550,00	0,00	0,00	0,00	95.550,00	0,00	0,00	0,00	95.550,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.968.500,00	4.059.500,00	541.039,96	3.419.452,95	8,25	640.047,05	813.051,41	2.584.592,53	7,55	1.474.907,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.456.000,00	3.669.000,00	461.039,96	3.239.052,95	7,82	429.947,05	788.084,21	2.518.147,85	7,35	1.150.852,15	0,00
124 CONTROLE INTERNO	178.000,00	201.000,00	80.000,00	180.400,00	0,44	20.600,00	24.967,20	66.444,68	0,19	134.555,32	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	78.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	256.500,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	659.000,00	715.000,00	239.666,09	696.411,17	1,68	18.588,83	233.300,44	588.058,57	1,72	126.941,43	0,00
181 POLICIAMENTO	659.000,00	715.000,00	239.666,09	696.411,17	1,68	18.588,83	233.300,44	588.058,57	1,72	126.941,43	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.138.500,00	3.478.500,00	624.680,54	2.026.134,32	4,89	1.452.365,68	444.506,36	1.419.901,79	4,15	2.058.598,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	260.400,00	210.400,00	0,00	17.287,52	0,04	193.112,48	0,00	7.031,82	0,02	203.368,18	0,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	32.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	679.000,00	719.000,00	160.796,62	421.983,38	1,02	297.016,62	91.698,94	229.430,20	0,67	489.569,80	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.153.600,00	2.511.600,00	463.883,92	1.586.863,42	3,83	924.736,58	352.807,42	1.183.439,77	3,46	1.328.160,23	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.428.000,00	5.428.000,00	45.876,50	4.678.205,22	11,29	749.794,78	958.123,70	2.500.918,57	7,30	2.927.081,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.394.000,00	5.394.000,00	45.876,50	4.678.205,22	11,29	715.794,78	958.123,70	2.500.918,57	7,30	2.893.081,43	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
10 SAÚDE	11.006.728,00	11.969.728,00	2.855.775,42	8.906.293,15	21,49	3.063.434,85	2.945.409,29	8.116.933,27	23,70	3.852.794,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	730.100,00	1.484.100,00	5.670,28	1.088.764,67	2,63	395.335,33	16.986,51	1.064.310,37	3,11	419.789,63	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.025.028,00	9.318.028,00	2.791.637,95	7.601.527,48	18,34	1.716.500,52	2.850.766,01	6.851.506,65	20,01	2.466.521,35	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	785.800,00	735.800,00	0,00	26.090,14	0,06	709.709,86	0,00	26.090,14	0,08	709.709,86	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	88.500,00	88.500,00	7.555,19	27.892,09	0,07	60.607,91	15.616,20	18.976,30	0,06	69.523,70	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	139.300,00	40.300,00	0,00	2.951,22	0,01	37.348,78	0,00	2.951,22	0,01	37.348,78	0,00
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2024**			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	238.000,00	303.000,00	50.912,00	159.067,55	0,38	143.932,45	62.040,57	153.098,59	0,45	149.901,41	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.927.355,00	20.111.365,26	4.792.554,72	12.119.938,24	29,25	7.991.427,02	4.528.797,72	11.655.799,01	34,03	8.455.566,25	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.793.755,00	16.177.765,26	4.106.071,23	10.030.023,44	24,20	6.147.741,82	3.840.678,15	9.574.499,70	27,96	6.603.265,56	0,00
362 ENSINO MÉDIO	157.100,00	157.100,00	0,00	23.310,40	0,06	133.789,60	0,00	22.322,40	0,07	134.777,60	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.847.000,00	3.647.000,00	677.139,47	2.041.680,31	4,93	1.605.319,69	678.775,55	2.034.052,82	5,94	1.612.947,18	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.000,00	63.000,00	8.061,60	23.641,67	0,06	39.358,33	8.061,60	23.641,67	0,07	39.358,33	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	66.500,00	66.500,00	1.282,42	1.282,42	0,00	65.217,58	1.282,42	1.282,42	0,00	65.217,58	0,00
13 CULTURA	779.300,00	1.160.300,00	465.665,74	842.450,48	2,03	317.849,52	160.723,37	367.502,15	1,07	792.797,85	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	779.300,00	1.160.300,00	465.665,74	842.450,48	2,03	317.849,52	160.723,37	367.502,15	1,07	792.797,85	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	136.500,00	64.500,00	2.000,00	2.000,00	0,00	62.500,00	2.000,00	2.000,00	0,01	62.500,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	136.500,00	64.500,00	2.000,00	2.000,00	0,00	62.500,00	2.000,00	2.000,00	0,01	62.500,00	0,00
15 URBANISMO	4.082.487,00	3.701.487,00	744.852,98	2.551.143,44	6,16	1.150.343,56	939.524,32	2.335.124,70	6,82	1.366.362,30	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.965.487,00	3.622.487,00	744.852,98	2.551.143,44	6,16	1.071.343,56	939.524,32	2.335.124,70	6,82	1.287.362,30	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	117.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	138.100,00	158.100,00	0,00	0,00	0,00	158.100,00	0,00	0,00	0,00	158.100,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	138.100,00	158.100,00	0,00	0,00	0,00	158.100,00	0,00	0,00	0,00	158.100,00	0,00
17 SANEAMENTO	202.500,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	202.500,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	702.000,00	611.000,00	38.336,40	106.005,04	0,26	504.994,96	31.687,14	87.404,14	0,26	523.595,86	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	326.000,00	326.000,00	37.870,40	100.039,04	0,24	225.960,96	31.221,14	81.438,14	0,24	244.561,86	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	131.000,00	40.000,00	466,00	5.966,00	0,01	34.034,00	466,00	5.966,00	0,02	34.034,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	921.000,00	889.000,00	272.080,45	872.295,83	2,10	16.704,17	274.763,73	693.073,49	2,02	195.926,51	0,00
605 ABASTECIMENTO	895.000,00	883.000,00	272.080,45	872.295,83	2,10	10.704,17	274.763,73	693.073,49	2,02	189.926,51	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	26.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00

23 COMERCIO E SERVIÇOS	224.900,00	215.900,00	0,00	300,00	0,00	215.600,00	0,00	300,00	0,00	215.600,00	0,00
695 TURISMO	224.900,00	215.900,00	0,00	300,00	0,00	215.600,00	0,00	300,00	0,00	215.600,00	0,00
25 ENERGIA	366.000,00	694.000,00	391.677,83	484.618,42	1,17	209.381,58	158.492,14	251.432,73	0,73	442.567,27	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	366.000,00	694.000,00	391.677,83	484.618,42	1,17	209.381,58	158.492,14	251.432,73	0,73	442.567,27	0,00
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2024**			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
26 TRANSPORTE	541.500,00	418.500,00	55.355,34	108.802,66	0,26	309.697,34	18.709,64	60.853,18	0,18	357.646,82	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	541.500,00	418.500,00	55.355,34	108.802,66	0,26	309.697,34	18.709,64	60.853,18	0,18	357.646,82	0,00
27 DESPORTO E LAZER	380.110,00	666.110,00	82.344,51	476.452,96	1,15	189.657,04	74.288,62	456.887,63	1,33	209.222,37	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	380.110,00	666.110,00	82.344,51	476.452,96	1,15	189.657,04	74.288,62	456.887,63	1,33	209.222,37	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	601.500,00	601.500,00	88.680,09	263.633,97	0,64	337.866,03	88.680,09	263.633,97	0,77	337.866,03	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	601.500,00	601.500,00	88.680,09	263.633,97	0,64	337.866,03	88.680,09	263.633,97	0,77	337.866,03	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.520.000,00**	**4.634.989,74**	**780.364,55**	**1.930.382,13**	**4,66**	**2.704.607,61**	**770.151,33**	**1.890.044,31**	**5,52**	**2.744.945,43**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	40.000,00	81.000,00	40.854,62	70.854,62	0,17	10.145,38	40.854,62	41.758,28	0,12	39.241,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	81.000,00	40.854,62	70.854,62	0,17	10.145,38	40.854,62	41.758,28	0,12	39.241,72	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
10 SAÚDE	257.750,00	470.750,00	148.946,41	427.107,87	1,03	43.642,13	138.733,19	415.866,39	1,21	54.883,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	177.750,00	430.750,00	148.946,41	427.107,87	1,03	3.642,13	138.733,19	415.866,39	1,21	14.883,61	0,00
12 EDUCAÇÃO	930.000,00	2.096.989,74	550.363,32	1.185.658,85	2,86	911.330,89	550.363,32	1.185.658,85	3,46	911.330,89	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	65.000,00	1.251.989,74	550.363,32	1.185.658,85	2,86	66.330,89	550.363,32	1.185.658,85	3,46	66.330,89	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	865.000,00	845.000,00	0,00	0,00	0,00	845.000,00	0,00	0,00	0,00	845.000,00	0,00
15 URBANISMO	80.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	80.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.180.250,00	1.928.250,00	40.200,20	246.760,79	0,60	1.681.489,21	40.200,20	246.760,79	0,72	1.681.489,21	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.180.250,00	1.928.250,00	40.200,20	246.760,79	0,60	1.681.489,21	40.200,20	246.760,79	0,72	1.681.489,21	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.000.000,00	63.000.000,00	12.130.533,52	41.441.391,01	100,00	21.558.608,99	12.818.949,85	34.247.671,48	100,00	28.752.328,52	0,00

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2024**
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.682.330,25**	**4.522.846,92**	**4.080.597,30**	**4.110.233,15**	**5.644.718,41**	**8.030.884,81**	**7.969.694,14**	**6.393.422,92**	**5.420.978,92**	**5.509.473,32**	**6.575.314,72**	**6.209.795,42**	**69.150.290,28**	**64.421.700,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**234.710,80**	**346.535,17**	**182.291,47**	**369.210,92**	**311.885,79**	**402.358,73**	**150.340,09**	**115.303,23**	**245.790,04**	**308.495,23**	**229.554,62**	**208.059,29**	**3.104.535,38**	**2.993.840,00**
IPTU	0,00	8.016,14	3.621,91	36.396,35	40.892,75	6.085,59	362,32	24.896,40	5.234,74	2.327,87	18.490,16	7.634,82	153.959,05	222.480,00
ISS	116.748,18	78.780,27	86.452,99	82.820,74	96.579,71	99.876,15	100.453,15	70.565,35	212.078,16	159.097,77	147.648,75	184.385,16	1.435.486,38	1.406.480,00
ITBI	0,00	3.689,64	2.852,77	367,40	5.146,84	2.126,20	40.365,13	0,00	7.355,26	7.218,91	42.735,47	9.044,54	120.902,16	28.160,00

IRRF	117.962,62	252.786,03	89.363,80	249.626,43	167.286,48	294.270,79	9.159,49	14.637,32	16.922,76	138.473,57	17.355,86	6.782,13	1.374.627,28	1.301.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	3.263,09	0,00	0,00	1.980,01	0,00	0,00	5.204,16	4.199,12	1.377,11	3.324,38	212,64	19.560,51	35.320,00
Contribuições	**45.154,26**	**20.577,94**	**45.972,10**	**42.286,82**	**46.275,27**	**47.364,51**	**231.386,83**	**240.082,84**	**232.103,43**	**236.053,55**	**248.667,54**	**244.157,28**	**1.680.082,37**	**2.284.000,00**
Receita Patrimonial	**46.036,15**	**48.910,33**	**49.615,05**	**45.182,12**	**39.472,34**	**43.980,76**	**160.170,22**	**197.671,05**	**175.841,10**	**30.764,56**	**145.198,08**	**92.381,44**	**1.075.223,20**	**823.550,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.036,15	48.910,33	49.615,05	45.182,12	39.472,34	43.980,76	160.170,22	197.671,05	175.011,01	30.764,56	145.198,08	92.381,44	1.074.393,11	816.650,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830,09	0,00	0,00	0,00	830,09	6.900,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
Transferências Correntes	**4.356.429,03**	**4.105.312,90**	**3.802.518,68**	**3.653.544,29**	**5.231.130,94**	**7.519.381,97**	**7.417.989,12**	**5.824.072,47**	**4.757.888,78**	**4.921.724,94**	**5.943.035,65**	**5.659.547,97**	**63.192.576,74**	**58.275.810,00**
Cota-Parte do FPM	2.037.162,44	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,73	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	22.376.404,39	27.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	283.744,54	299.947,79	261.613,89	255.160,76	361.212,23	359.797,18	499.346,38	326.201,95	349.081,77	347.785,13	424.600,52	381.498,65	4.149.990,79	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	37.639,07	51.634,26	34.683,03	39.163,63	28.330,71	25.905,05	40.428,38	30.952,63	37.717,45	39.302,22	77.863,22	57.936,83	501.556,48	450.000,00
Cota-Parte do ITR	322,20	46,20	230,50	1.436,10	64,60	256,79	31,58	40,99	249,77	0,00	0,00	632,92	3.311,65	500,00
Transferências da LC 61/1989	548,44	488,19	632,68	706,80	579,12	630,50	625,29	650,33	763,87	660,45	695,15	873,50	7.854,32	8.000,00
Transferências do FUNDEB	1.415.346,39	1.549.109,62	1.387.954,12	1.407.545,81	1.701.920,64	1.866.424,24	2.685.029,65	2.408.393,87	1.833.503,31	2.072.397,61	2.255.954,61	2.390.909,97	22.974.489,84	19.111.000,00
Outras Transferências Correntes	581.665,95	808.524,44	694.770,00	628.241,56	1.424.697,31	2.543.897,70	2.307.986,11	495.325,03	938.989,63	785.948,58	1.234.539,16	734.383,80	13.178.969,27	8.106.310,00
Outras Receitas Correntes	**0,01**	**1.510,58**	**200,00**	**9,00**	**15.954,07**	**17.798,84**	**9.807,88**	**16.293,33**	**9.355,57**	**12.435,04**	**8.858,83**	**5.649,44**	**97.872,59**	**44.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-296.612,63**	**-339.208,85**	**-295.909,52**	**-315.718,60**	**-415.236,38**	**-449.378,69**	**-767.464,30**	**-917.708,73**	**-705.565,01**	**-637.837,33**	**-785.432,80**	**-740.768,84**	**-6.666.841,68**	**7.797.700,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-185.192,97**	**-195.861,29**	**-185.345,60**	**-191.315,50**	**-200.634,76**	**-199.733,74**	**-1.158.083,86**	**1.796.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-5.447,35**	**0,00**	**-5.649,44**	**-5.649,44**	**-5.649,44**	**-5.649,44**	**-28.045,12**	**10.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-99.915,19**	**-137.776,80**	**-117.490,99**	**-28.196,71**	**-88.443,75**	**-40.122,24**	**-511.945,68**	**100.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-296.612,62**	**-339.208,85**	**-295.909,52**	**-315.718,60**	**-415.236,38**	**-449.378,69**	**-476.908,79**	**-584.070,64**	**-397.078,98**	**-412.675,68**	**-490.704,85**	**-495.263,42**	**-4.968.767,02**	**5.891.700,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.385.717,62**	**4.183.638,07**	**3.784.687,78**	**3.794.514,55**	**5.229.482,03**	**7.581.506,12**	**7.202.229,84**	**5.475.714,19**	**4.715.413,91**	**4.871.635,99**	**5.789.881,92**	**5.469.026,58**	**62.483.448,60**	**56.624.000,00**

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2024**		
Período de Referência: Jul/2023 a Jun/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.385.717,62**	**4.183.638,07**	**3.784.687,78**	**3.794.514,55**	**5.229.482,03**	**7.581.506,12**	**7.202.229,84**	**5.475.714,19**	**4.715.413,91**	**4.871.635,99**	**5.789.881,92**	**5.469.026,58**	**62.483.448,60**	**56.624.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**79.200,00**	**79.200,00**	**0,00**	**79.200,00**	**79.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**316.800,00**	**1.170.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**88.642,54**	**0,00**	**90.411,27**	**94.281,91**	**97.687,37**	**102.869,21**	**473.892,30**	**1.050.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.306.517,62**	**4.104.438,07**	**3.784.687,78**	**3.715.314,55**	**5.150.282,03**	**7.581.506,12**	**7.113.587,30**	**5.475.714,19**	**4.625.002,64**	**4.777.354,08**	**5.692.194,55**	**5.366.157,37**	**61.692.756,30**	**54.404.000,00**

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.646,17				
Investimentos e Aplicações	14.201.904,65				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	4.811.000,00	3.875.591,95
Receita de Contribuições dos Segurados	1.799.000,00	1.158.083,86
Ativo	1.797.000,00	1.158.083,86
Inativo	1.000,00	0,00
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.900.000,00	2.232.783,05

Ativo	2.900.000,00		2.232.783,05		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	100.000,00		455.552,26		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00		455.552,26		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	12.000,00		29.172,78		
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00		28.045,11		
Demais Receitas Correntes	2.000,00		1.127,67		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	4.811.000,00		3.875.591,95		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.800.000,00	4.377.105,72	2.286.932,90	2.286.932,90	0,00
Aposentadorias	4.700.000,00	4.300.919,09	2.244.097,60	2.244.097,60	0,00
Pensões por Morte	100.000,00	76.186,63	42.835,30	42.835,30	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.000,00	1.927,00	1.927,00	1.927,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.000,00	1.927,00	1.927,00	1.927,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	4.806.000,00	4.379.032,72	2.288.859,90	2.288.859,90	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	5.000,00	-503.440,77	1.586.732,05	1.586.732,05	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	620.000,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	620.000,00		0,00		

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	549.000,00	299.172,50	212.058,67	210.063,67	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	198.000,00	156.065,80	70.701,88	68.706,88	0,00
Demais Despesas Correntes	351.000,00	143.106,70	141.356,79	141.356,79	0,00
Despesas de Capital (XIV)	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	620.000,00	299.172,50	212.058,67	210.063,67	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-299.172,50	-212.058,67	-210.063,67	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.620.000,00	33.579.168,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.993.840,00	1.257.542,50
IPTU	222.480,00	58.946,31
ISS	1.406.480,00	874.228,34
ITBI	28.160,00	106.719,31
IRRF	1.301.400,00	203.331,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.320,00	14.317,41
Receitas de Contribuições	486.000,00	274.367,61
Receita Patrimonial	723.550,00	346.474,19
Aplicações Financeiras (II)	716.650,00	345.644,10
Outras Receitas Patrimoniais	6.900,00	830,09
Transferências Correntes	52.384.110,00	31.667.556,57
Cota-Parte do FPM	22.400.000,00	9.410.367,23
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	1.862.811,62
Cota-Parte do IPVA	360.000,00	246.837,23
Cota-Parte do ITR	400,00	764,23
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	3.414,93
Transferências do FUNDEB	19.111.000,00	13.646.189,02
Outras Transferências Correntes	8.106.310,00	6.497.172,31
Demais Receitas Correntes	32.500,00	33.227,31
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	32.500,00	33.227,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	55.903.350,00	33.233.524,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.810.000,00	1.187.256,64
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	100.000,00	455.552,26
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	950.000,00	1.814.859,50
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	

Transferências de Capital	950.000,00	1.814.859,50
Convênios	500.000,00	712.852,50
Outras Transferências de Capital	450.000,00	1.102.007,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	950.000,00	1.814.859,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.663.350,00	36.235.640,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.853.350,00	35.048.383,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.691.115,00	33.413.519,66	28.768.180,95	28.557.306,14	361.411,98	855.024,10	854.490,58
Pessoal e Encargos Sociais	30.223.115,46	18.454.370,71	16.139.347,49	15.985.006,34	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.428.999,54	14.959.148,95	12.628.833,46	12.572.299,80	361.411,98	855.024,10	854.490,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.652.115,00	33.413.519,66	28.768.180,95	28.557.306,14	361.411,98	855.024,10	854.490,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.359.000,00	4.678.205,22	2.500.918,57	2.498.923,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.578.885,00	3.349.666,13	2.978.571,96	2.968.571,96	174.272,54	112.229,02	112.229,02
Investimentos	4.851.385,00	3.086.032,16	2.714.937,99	2.714.937,99	174.272,54	112.229,02	112.229,02
Inversões Financeiras	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	694.000,00	263.633,97	263.633,97	253.633,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.884.885,00	3.086.032,16	2.714.937,99	2.714.937,99	174.272,54	112.229,02	112.229,02
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.267.000,00	41.177.757,04	33.984.037,51	33.771.167,70	535.684,52	967.253,12	966.719,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.837.000,00	36.499.551,82	31.483.118,94	31.272.244,13	535.684,52	967.253,12	966.719,60
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							962.068,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.273.735,33
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						4.483.256,67	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2024**
Período: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		345.644,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.619.379,43
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.775.067,06	8.461.433,09

DEDUÇÕES (XL)	17.918.521,36	9.542.739,46
Disponibilidade de Caixa	17.918.521,36	9.542.739,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.987.464,92	10.019.807,25
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	876.961,01	17.907,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	191.982,55	459.160,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.143.454,30	-1.081.306,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-8.062.147,93
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	1.150.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-859.053,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-8.921.201,28	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-9.266.845,38	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7		

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	553.058,66	535.684,52	0,00	17.374,14	0,00	1.245.248,97	967.253,12	966.719,60	0,00	278.529,37	295.903,51
PODER EXECUTIVO	0,00	553.058,66	535.684,52	0,00	17.374,14	0,00	1.245.248,97	967.253,12	966.719,60	0,00	278.529,37	295.903,51
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	553.058,66	535.684,52	0,00	17.374,14	0,00	1.245.248,97	967.253,12	966.719,60	0,00	278.529,37	295.903,51

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.958.520,00	1.243.225,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	222.480,00	58.946,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.160,00	106.719,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.406.480,00	874.228,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.301.400,00	203.331,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.058.500,00	14.380.897,60
2.1- Cota-Parte FPM	27.600.000,00	11.762.958,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	11.762.958,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	2.328.514,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	4.268,59
2.4- Cota-Parte ITR	500,00	955,26
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00	284.200,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.017.020,00	15.624.122,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.891.700,00	2.856.702,36
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.612.555,00	1.029.851,15
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.211.000,00	13.714.513,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.400.000,00	9.761.490,26
6.1.1- Principal	15.300.000,00	9.693.165,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	68.324,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	0,00
6.2.1- Principal	30.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.780.000,00	3.698.661,07
6.3.1- Principal	3.780.000,00	3.698.661,07
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	254.362,17
6.4.1- Principal	1.000,00	254.362,17
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.408.300,00	6.836.463,42
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	13.714.513,50	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.034.000,00	10.731.676,65	10.637.676,48	10.635.562,30	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.265.010,26	7.174.618,77	7.146.917,05	7.144.802,87	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.467.500,00	1.980.457,35	1.980.457,35	1.980.457,35	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.797.510,26	5.194.161,42	5.166.459,70	5.164.345,52	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.768.989,74	3.557.057,88	3.490.759,43	3.490.759,43	0,00
10.2.1- Educação Infantil	448.500,00	5.189,70	5.189,70	5.189,70	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.320.489,74	3.551.868,18	3.485.569,73	3.485.569,73	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.661.636,91	7.567.636,74	7.565.522,56	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.095.319,13	6.014.317,96	6.012.203,78	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.566.317,78	1.553.318,78	1.553.318,78	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.778.044,25	3.763.341,53	3.761.227,35	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.368.058,84	1.368.058,84	1.368.058,84	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	326.534,78	313.535,78	313.535,78	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.422.105,93	3.763.341,53	3.763.341,53	27,96
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.006.153,76	1.368.058,84	1.368.058,84	36,99
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	554.799,16	313.535,78	313.535,78	8,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.371.451,35	6.146.876,76	6.146.876,76 4	.775.425,41	44,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	1.473.252,58	1.596.787,16	(3.070.039,74)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	0,00	0,00	1.473.252,58	1.596.787,16	(3.070.039,74)	0,00

Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.240.455,00	1.326.764,11	968.099,37	968.099,37	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.341.100,00	16.840,00	10.598,08	10.598,08	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.782.355,00	1.297.089,71	944.666,89	944.666,89	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	12.834,40	12.834,40	12.834,40	0,00	
20.4- Educação Especial	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.209.455,00	12.058.440,76	11.605.775,85	11.603.661,67	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.257.100,00	2.002.487,05	1.996.245,13	1.996.245,13	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	4.257.100,00	2.002.487,05	1.996.245,13	1.996.245,13	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.952.355,00	10.055.953,71	9.609.530,72	9.607.416,54	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	968.099,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.856.702,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	4.775.425,41
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	(950.623,68)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.906.030,67	(950.623,68)	(6,08)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	777.142,04	588.085,67	566.624,13	0,00	210.517,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	424.391,45	338.891,45	325.328,15	0,00	99.063,30
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	156.965,20	156.965,20	149.116,94	0,00	7.848,26
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	195.785,39	92.229,02	92.179,04	0,00	103.606,35

Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.162.500,00	925.756,96
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	962.000,00	911.705,15
31.1.1- Salário-Educação	335.000,00	563.282,18
31.1.2- PDDE	1.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	345.000,00	256.917,12
31.1.4 - PNATE	128.000,00	91.505,46
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	152.500,00	0,39
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.500,00	14.051,81
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.933.900,00	1.247.156,33	1.235.682,01	1.180.748,64	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	234.900,00	39.193,26	37.807,69	37.807,69	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.529.400,00	1.172.562,98	1.163.462,23	1.108.528,86	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	157.100,00	23.310,40	22.322,40	22.322,40	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.000,00	10.807,27	10.807,27	10.807,27	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500,00	1.282,42	1.282,42	1.282,42	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.208.355,00	13.305.597,09	12.841.457,86	12.784.410,31	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.717.805,00	12.085.553,64	11.822.185,36	11.765.137,81	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.183.315,46	8.272.466,47	8.178.195,11	8.176.080,93	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.534.489,54	3.813.087,17	3.643.990,25	3.589.056,88	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.490.550,00	1.220.043,45	1.019.272,50	1.019.272,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.490.550,00	1.220.043,45	1.019.272,50	1.019.272,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.714.513,50	563.282,18
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.876.858,28	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.837.655,22	563.282,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(13.714.513,50)	(563.282,18)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(10.876.858,28)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2024**
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2024**			
Período: JANEIRO-JUNHO/2024				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.958.520,00	2.958.520,00	1.243.225,09	42,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	222.480,00	222.480,00	58.946,31	26,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.160,00	28.160,00	106.719,31	378,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.406.480,00	1.406.480,00	874.228,34	62,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.301.400,00	1.301.400,00	203.331,13	15,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.458.500,00	29.458.500,00	14.380.897,60	48,81
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	11.762.958,62	45,24
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	955,26	191,05
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	284.200,73	63,15
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.328.514,40	77,61
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	4.268,59	53,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.417.020,00	32.417.020,00	15.624.122,69	48,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	%	DESPESAS LIQUIDADAS	%	DESPESAS PAGAS	%	Inscritas em Restos a

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Período (d)	(d/c)x100	Até o Período (e)	(e/c)x100	Até o Período (f)	(f/c)x100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.057.253,00	5.079.253,00	4.926.090,34	96,98	4.603.746,03	90,63	4.455.669,53	87,72	0,00
Despesas Correntes	4.039.253,00	5.061.253,00	4.926.090,34	97,32	4.603.746,03	90,96	4.455.669,53	88,03	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	82.200,00	32.200,00	142,98	0,44	142,98	0,44	142,98	0,44	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	28.000,00	142,98	0,51	142,98	0,51	142,98	0,51	0,00
Despesas de Capital	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.000,00	149.000,00	121.922,75	81,82	115.953,79	77,82	115.953,79	77,82	0,00
Despesas Correntes	68.500,00	142.500,00	121.922,75	85,55	115.953,79	81,37	115.953,79	81,37	0,00
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	726.100,00	1.255.100,00	1.034.499,77	82,42	1.010.045,47	80,47	1.010.045,47	80,47	0,00
Despesas Correntes	726.100,00	1.255.100,00	1.034.499,77	82,42	1.010.045,47	80,47	1.010.045,47	80,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.940.553,00	6.515.553,00	6.082.655,84	93,35	5.729.888,27	87,94	5.581.811,77	85,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.082.655,84	5.729.888,27	5.581.811,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2024**	
Período: JANEIRO-JUNHO/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.082.655,84	5.729.888,27	5.581.811,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.343.618,40	2.343.618,40	2.343.618,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.343.618,40	2.343.618,40	2.343.618,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.739.037,44	3.386.269,87	3.238.193,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,93	36,67	35,72

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS **VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012**	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**LIMITE NÃO CUMPRIDO** Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.343.618,40	5.729.888,27	3.386.269,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.386.269,87
Empenhos de 2023	4.225.193,50	0,00	0,00	8.578,24	0,00	8.578,24	2.478,24	6.100,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	5.890.000,00	5.890.000,00	6.090.808,01	103,40
Proveniente da União	5.740.000,00	5.740.000,00	6.090.808,01	106,11
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.890.000,00	5.890.000,00	6.090.808,01	103,40

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2024**
Período: JANEIRO-JUNHO/2024	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**MÍNIMO % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**DESPESAS Até o bimestre (f)**	**PAGAS % (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.145.525,00	4.669.525,00	3.102.545,01	66,44	2.663.627,01	57,04	2.663.627,01	57,04	0,00
Despesas Correntes	4.710.525,00	4.092.525,00	2.909.277,91	71,08	2.632.055,13	64,31	2.632.055,13	64,31	0,00
Despesas de Capital	435.000,00	577.000,00	193.267,10	33,49	31.571,88	5,47	31.571,88	5,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	785.800,00	735.800,00	26.090,14	3,54	26.090,14	3,54	26.090,14	3,54	0,00
Despesas Correntes	685.700,00	635.700,00	26.090,14	4,10	26.090,14	4,10	26.090,14	4,10	0,00
Despesas de Capital	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	88.500,00	88.500,00	27.892,09	31,51	18.976,30	21,44	18.976,30	21,44	0,00
Despesas Correntes	88.500,00	88.500,00	27.892,09	31,51	18.976,30	21,44	18.976,30	21,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.100,00	8.100,00	2.808,24	34,66	2.808,24	34,66	2.808,24	34,66	0,00
Despesas Correntes	57.100,00	8.100,00	2.808,24	34,66	2.808,24	34,66	2.808,24	34,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	163.000,00	154.000,00	37.144,80	24,12	37.144,80	24,12	37.144,80	24,12	0,00
Despesas Correntes	163.000,00	154.000,00	37.144,80	24,12	37.144,80	24,12	37.144,80	24,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	84.000,00	269.000,00	54.264,90	20,17	54.264,90	20,17	54.264,90	20,17	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	263.000,00	54.264,90	20,63	54.264,90	20,63	54.264,90	20,63	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.323.925,00	5.924.925,00	3.250.745,18	54,86	2.802.911,39	47,30	2.802.911,39	47,30	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.202.778,00	9.748.778,00	8.028.635,35	82,35	7.267.373,04	74,54	7.119.296,54	73,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	785.800,00	735.800,00	26.090,14	3,54	26.090,14	3,54	26.090,14	3,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	88.500,00	88.500,00	27.892,09	31,51	18.976,30	21,44	18.976,30	21,44	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	139.300,00	40.300,00	2.951,22	7,32	2.951,22	7,32	2.951,22	7,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	238.000,00	303.000,00	159.067,55	52,49	153.098,59	50,52	153.098,59	50,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	810.100,00	1.524.100,00	1.088.764,67	71,43	1.064.310,37	69,83	1.064.310,37	69,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.264.478,00	12.440.478,00	9.333.401,02	75,02	8.532.799,66	68,58	8.384.723,16	67,39	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2024**		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.000.000,00
Previsão Atualizada	63.000.000,00
Receitas Realizadas	39.269.619,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.000.000,00
Dotação Atualizada	63.000.000,00
Despesas Empenhadas	41.441.391,01
Despesas Liquidadas	34.247.671,48
Despesas Pagas	34.024.801,67
Superávit Orçamentário	5.021.948,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	41.441.391,01
Despesas Liquidadas	34.247.671,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	62.483.448,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.483.448,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.692.756,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizada	3.875.591,95
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.379.032,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.288.859,90
Despesas Previdenciárias Pagas	2.288.859,90
Resultado Previdenciário	1.586.732,05
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.483.256,67	2.273.735,33	50,71
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.150.000,00	-8.062.147,93	-701,05

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	553.058,66	0,00	535.684,52	17.374,14
Poder Executivo	553.058,66	0,00	535.684,52	17.374,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.245.248,97	0,00	966.719,60	278.529,37
Poder Executivo	1.245.248,97	0,00	966.719,60	278.529,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.798.307,63	0,00	1.502.404,12	295.903,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	-950.623,68	25,00	-6,08
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.763.341,53	70,00	27,96
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.368.058,84	0,00	36,99
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	313.535,78	15,00	8,48

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2024**
Bimestre: 3/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	10.304.762,63	1.882.893,19	669.599,47	10.899,94
Despesas Previdenciárias	48.753.261,81	6.794.521,78	2.603.215,27	10.720,06
Resultado Previdenciário	-38.448.499,19	-4.911.628,59	-1.933.615,80	179,89
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.729.888,27	15,00	36,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F725B1A7